



**Expediente:**  
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

**Diretoria AMP**  
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

### DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTAR DE 30 DIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PORTARIA Nº 126/2025, de 24 de Fevereiro de 2025.**

SÚMULA: Concede férias regulamentar de 30 dias a servidora e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

- Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PERÍODO	DATA DE GOZO
LEIA GIROTO	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM 504	2024/2025	28/02/2025 29/03/2025
LEIA GIROTO	ATENDENTE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	DE 17760	2023/2024	28/02/2025 09/03/2025
LEIA GIROTO	ATENDENTE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	DE 17760	2024/2025	10/03/2025 29/03/2025

- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Piquiri, 24 de Fevereiro de 2025.

**GIOVANE MENDES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lauren Christine Ribeiro de Matos

Código Identificador:CD0AE043

### DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2025

(CONSELHO TUTELAR)

**CONSIDERANDO o pedido de exoneração da Conselheira Tutelar Izabela Sabrina de Souza e Silva Dos Santos conforme Portaria nº 116/2025 de 17 de fevereiro de 2025;**

**O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
T O R N A P Ú B L I C O:**

– A convocação de Conselheiro Tutelar suplente abaixo relacionado, conforme o **Decreto 1981/2024, de 10 de janeiro de 2024;**

– Que o Conselheiro Tutelar titular, convocado neste ato, deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, sito à Rua Santos Dumont nº 341, **até dia 06 de março de 2025**, munido dos seguintes documentos legíveis:

Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;  
Xerox e original do CPF, CIC ou CIN (Carteira de Identidade Nacional);

Xerox e original da Cédula de Identidade (RG) se possuírem;

Xerox e original do PIS ou PASEP;

Xerox e original do Título Eleitoral;

Xerox e original da Carteira de Habilitação;

Ultimo comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela **comarca de Alto Piquiri** e emitida pela **Policia Federal**;

Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município;

Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – folhas onde conste número, série, data de emissão e informação sobre vínculos trabalhistas ou CARTEIRA DIGITAL com os mesmos dados;

Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade;

01 (uma) foto 3x4 **recente, tirada de frente**; (mesmo padrão de RG)

Comprovante de Residência (Água/Luz/Internet) - no nome do candidato;

Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino);

Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Lícita de Cargo;

Conta salário na Agência 1425-7, Banco do Brasil de Alto Piquiri;

Comprovante de Situação Cadastral do CPF; (comprovante emitido no endereço

eletrônico: [https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consulta\\_situacao/consultapublica.asp](https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consulta_situacao/consultapublica.asp))

Declaração de cor – etnia;

Se o servidor desejar declarar dependentes para Imposto de Renda, deverá apresentar os seguintes documentos de cada um dos dependentes: Certidão de Nascimento, CPF e RG (ou CIN) e

Declaração de encargos de família para fins de imposto de renda preenchida. (modelo poderá ser retirada no Recursos Humanos com

antecedência- pois deve constar a assinatura do cônjuge em caso de dependentes em comum. -IN RFB 1.500/14, §6º do art. 90)

– **Não serão aceitas cópias ilegíveis** de nenhum dos documentos acima citados, sendo de responsabilidade do candidato certificar-se que as cópias estão legíveis antes de apresenta-los no Departamento de Recursos Humanos;

– **Não serão aceitas entregas de documentos parciais.** Sendo que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos

apenas quando estiver de posse de **TODOS** os documentos listados acima que se apliquem a sua situação;

– O não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

**CARGO: - CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE**

SUPLENTE	NOME
1º	FRANCHESCA CUNHA DOS SANTOS

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**GIOVANE MENDES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lauren Christine Ribeiro de Matos

**Código Identificador:**624AA46B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COMUNICAÇÃO INTERNA 15**

**Comunicação Interna 15/2025**

Alto Piquiri, segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025.

**Assunto:** Solicitação de diárias para custear despesas com viagem a Maringá - Paraná.

**Vossa Senhoria**

Através do presente, venho solicitar bons préstimos a Vossa Senhoria a Autorização de 02 (duas) diárias para custear despesas com refeições e hospedagem em viagem a Maringá - Paraná, para participar de Curso de Licitações e Contratações Públicas.

**NOME:** Lucas Thierr Brogiato

**CPF:** 080.418.259-07

**RG:** 9.379.883-0

**CARGO:** Secretário Municipal da Administração

**DESTINO DA VIAGEM:** Maringá - Paraná

**DATA DE INÍCIO:** 25/02/2025

**DATA DO FIM:** 26/02/2025

**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** 02 (dois)

**VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA:** R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais)

**VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS:** R\$ 720,00 (Setecentos e vinte reais)

**OBJETIVO DA DESLOCAÇÃO:** Viagem a Maringá - Paraná, para participar de Curso Fase Interna da Prática - Capacitação Presencial de Licitações e Contratações Públicas.

**LUCAS THIERRI BROGIATO**

Secretário de Administração

**V. S.ª ANDREIA MARISA FABRE**

Secretária das Finanças e Planejamento Prefeitura Municipal de Alto Piquiri  
Alto Piquiri-PR.

**Publicado por:**

Andreia Marisa Fabre

**Código Identificador:**2183A6CF

**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO  
IGUAÇU  
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico Nº 021/2025

Processo Nº 026/2025

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de peças genuínas da marca dos implementos, ou originais de fábrica ou peças homologadas para reposição e manutenção das ensiladeiras e implementos agrícolas, em atendimento ao Departamento de Desenvolvimento Rural, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 202.592,00 (duzentos e dois mil e quinhentos e noventa e dois reais).

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 25/02/2025 às 13h30min do dia 11/03/2025.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 13h31min até às 13h59min do dia 11/03/2025.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 14h00min do dia 11/03/2025.

**LOCAL:** Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**CRITÉRIO:** MENOR PREÇO, em regime de MENOR PREÇO POR LOTE.

**Informações Complementares:** O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites [www.boaesperancadoiguacu.atende.net](http://www.boaesperancadoiguacu.atende.net) – Licitações e [bllcompras.com](http://bllcompras.com) ou no Departamento de Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3191-1364.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021.

BOA ESPERANCA DO IGUAÇU, 24 de fevereiro de 2025.

**RENATO GRASSI**

Pregoeiro

**GIVANILDO TRUMI**

Prefeito

**Publicado por:**

Renato Grassi

**Código Identificador:**80E9CAC3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO  
IGUAÇU  
PORTARIA Nº 1628, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025**

Concede pagamento de licença prêmio por assiduidade ao servidor público municipal Edson Jose Ghizoni Necker, e dá outras providências.

**Givanildo Trumi**, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçú, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 12.06/2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** o pagamento da licença prêmio por assiduidade de 45 (quarenta e cinco) dias, conforme Art. 156, Lei Municipal 12.06/2005, ao servidor pública abaixo relacionado:

Nome	CPF	Cargo	Ref. Período Aquisitivo
Edson Jose Ghizoni Necker	802.152.709-91	Contador	2016/2023

**Art. 2º** - No que se refere ao restante dos dias, do período acima relacionado, ou seja, 45 dias, estes serão usufruídos pelo servidor em data oportuna.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 24 de fevereiro 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguacu, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte cinco.

**GIVANILDO TRUMI**  
Prefeito

Registre-se; Publique-se;  
Cumpra-se.

Publicado por:  
Marizangela Trumi  
Código Identificador:C72F8655

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

**ESPÉCIE: EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025**  
**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR, CNPJ 77.774.511/0001-95.  
**CONTRATADA:** ELEVADORES CENTRAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.726.346/0001-25.

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conservação, manutenção e assistência técnica, relativos à manutenção preventiva e corretiva, para um elevador GMV LA, tipo hidráulico, duas paradas, portas automáticas, do prédio da Câmara Municipal de Chopinzinho/PR, conforme especificações e demais condições constantes do termo de referência.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de licitação nº 01/2025 - art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021. **RECURSOS FINANCEIROS:** 01.01.01.031.0001.2.001000.3.3.90.39.16.00.00 R- 1275.

**VALOR TOTAL:** R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

**PRAZO:** vinte e quatro meses. **DATA:** 24/02/2025.

Publicado por:  
Nataly Klabunde  
Código Identificador:C19C4529

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ATO DE PESSOAL N.º 018/2025**

**ATO DE PESSOAL N.º 018/2025**

Contratar os empregados em confiança para compor o quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor **Vilmar Schmoller**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários;

**CONSIDERANDO** o Art. 58 do Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho;

**CONSIDERANDO** o regime jurídico a que se sujeita o Empregado em Confiança, na forma do vigente Plano de Empregos e Salários deste CONIMS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Contratar os empregados em confiança para compor o quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

**Empregado em Confiança:** Macleise Bodanese  
**Matrícula:** 517

**Emprego:** Encarregado de Departamento Pessoal  
**Data da Contratação:** 25/02/2025

**Empregado em Confiança:** Pedro Luiz Bortot Monteiro do Rosário  
**Matrícula:** 518

**Emprego:** Encarregado de PAD Compras  
**Data da Contratação:** 25/02/2025

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 24 de fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)  
**VILMAR SCHMOLLER**  
Presidente

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:CE3DE0A1

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ATO DE PESSOAL N.º 019/2025**

**ATO DE PESSOAL N.º 019/2025**

Dispõe sobre a concessão de férias aos empregados do quadro funcional do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor **Vilmar Schmoller**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato de Consórcio Público, Estatuto Social, e Plano de Empregos e Salários;

**CONSIDERANDO** a programação das férias dos empregados do CONIMS, que já cumpriram o período aquisitivo referido no artigo 130 da CLT;

**CONSIDERANDO** o Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder férias aos empregados do quadro funcional.

NOME	EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO	TÉRMINO
Catia Regina Giroto	Auxiliar Administrativo II	2023/2024	05/03/2025	19/03/2025
Denise Padilha Rodrigues	Técnico de Enfermagem I	2024/2025	05/03/2025	03/04/2025
Janaína Ribeiro Piacentini	Téc. de Enfermagem II	2024/2025	05/03/2025	24/03/2025
Juliano Marcelino Deitos	Pedagogo	2024/2025	10/03/2025	20/03/2025
Ivete Maria Lorenzi	Secretária Executiva	2024/2025	17/03/2025	21/03/2025
Allan Bier Ferreira	Agente Administrativo	2024/2025	24/03/2025	28/03/2025

**Art. 2º.** Converter 1/3 (um terço) do período de férias em abono pecuniário ao empregado.

NOME	EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO	ABONO PECUNIÁRIO
Janaína Ribeiro Piacentini	Téc. de Enfermagem II	2024/2025	10 Dias
Ivete Maria Lorenzi	Secretária Executiva	2024/2025	10 Dias
Allan Bier Ferreira	Agente Administrativo	2024/2025	10 Dias

**Art. 3º.** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 24 de fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)  
**VILMAR SCHMOLLER**  
Presidente

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:94D3AE81

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE**  
**RESPONSABILIDADE N.º 017/2025**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, através da Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução/CONIMS de nº 156/2023, vem COMUNICAR a abertura da instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade contra a empresa **BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA**, C.N.P.J Nº 26.089.337/0001-00, por indícios de descumprimento de obrigações contratuais, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Título IV, Capítulo I, da Lei nº 14.133/2021, Edital e Ata.

Pato Branco/PR, 20 de fevereiro de 2025.

**ISABEL CRISTINA VAZATA**  
Presidente Comissão Processante  
Res. 156/2023

**Publicado por:**  
Ivete Maria Lorenzi  
**Código Identificador:**D830F329

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE  
PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 61/2025**

O(a) presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	61/2025
b) Nr. Licitação:	56/2025 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	24/02/2025
e) Objeto da Licitação:	Chamamento Público nº 003/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetria, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista por hora.

f) Fornecedores Vencedores:	
NV SERVICOS MEDICOS LTDA	
Total fornecedor:	R\$ 302.400,00
Total geral:	R\$ 302.400,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

**VILMAR SCHMOLLER**  
Presidente

**Publicado por:**  
Ivete Maria Lorenzi  
**Código Identificador:**23F2C848

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE  
INEXIGIBILIDADE Nº 57/2025**

Fundamentado no art. 79 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 57/2025, para a Chamamento Público nº 003/2023 - PLANTONISTA - Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetria, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista por hora.			
Valor Global:	134.400,00		
Dotação:	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	Fonte:	076
Data:	24/02/2025		
	<b>VILMAR SCHMOLLER</b>		
	Presidente		

**Publicado por:**  
Ivete Maria Lorenzi  
**Código Identificador:**BC98E9FB

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE  
INEXIGIBILIDADE Nº 58/2025**

Fundamentado no art. 79 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 58/2025, para a Chamamento Público nº 003/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetria, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista por hora.			
Valor Global:	132.000,00		
Dotação:	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	Fonte:	076
Data:	24/02/2025		
	<b>VILMAR SCHMOLLER</b>		
	Presidente		

**Publicado por:**

Ivete Maria Lorenzi  
**Código Identificador:**749E3ABF

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE  
INEXIGIBILIDADE Nº 59/2025**

Fundamentado no art. 79 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 59/2025, para a Chamamento Público nº 001/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização terapias.			
Valor Global:	130.000,00		
Dotação:	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	Fonte:	076
Data:	24/02/2025		
	<b>VILMAR SCHMOLLER</b>		
	Presidente		

**Publicado por:**  
Ivete Maria Lorenzi  
**Código Identificador:**E0979999

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 90015/2025 - AQUISIÇÃO DE  
BRINDE "CHAPÉU" PERSONALIZADO DESTINADOS A  
DISTRIBUIÇÃO AOS PARTICIPANTES DOS EVENTOS  
COMEMORATIVOS AO DIA INTERNACIONAL DA  
MULHER NO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO 2025.**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão. Edital nº 90015/2025. Forma: Eletrônico. Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Data da Licitação: 12 de março de 2025, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de brinde "Chapéu" personalizado destinados a distribuição aos participantes dos eventos comemorativos ao dia internacional da mulher no Município de Chopinzinho 2025. Valor máximo estimado: R\$ 29.352,00 (vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e dois reais). Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 ou (46) 9 9937-0154.

**Publicado por:**  
Micheli Letícia Dietrich  
**Código Identificador:**1FF4B134

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO  
TRABALHO  
DECRETO - 98-2025 - NOMEAÇÃO BRUNA GABRIELA  
PRINS**

**DECRETO Nº 98/2025**

Nomeia Servidor em Cargo Efetivo.

**O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 238/2022, de 27 de setembro de 2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** A Nomeação da Sra. Bruna Gabriela Prins, RG nº 12.\*\*\*.53-3 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 012/2025, para exercer o cargo de Professor, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível inicial do cargo, de acordo com a legislação municipal vigente, a partir de 13 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

**ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**  
Prefeito



Publicado por:  
Rosileia Cossa  
Código Identificador:CADDA6F7

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO  
TRABALHO  
DECRETO - 99-2025 - NOMEAÇÃO VITOR EDUARDO  
RODRIGUES**

**DECRETO Nº 99/2025**

Nomeia Servidor em Cargo Efetivo.

**O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 238/2022, de 27 de setembro de 2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º. A Nomeação** do Sr. Vitor Eduardo Rodrigues, RG nº 13.\*\*\*.76-6 SESP/PR, chamado através do Edital de Convocação nº 012/2025, para exercer o cargo de Professor, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível inicial do cargo, de acordo com a legislação municipal vigente, a partir de 13 de fevereiro de 2025.

**Art. 2o.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

**ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**  
Prefeito

Publicado por:  
Rosileia Cossa  
Código Identificador:60A09E0C

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO  
TRABALHO  
DECRETO - 100-2025 - NOMEAÇÃO RONALDO DO  
AMARAL**

**DECRETO Nº 100/2025**

Nomeia Servidor em Cargo Efetivo.

**O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 238/2022, de 27 de setembro de 2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º. A Nomeação** do Sr. Ronaldo do Amaral, RG nº 13.\*\*\*.35-5 SESP/PR, chamado através do Edital de Convocação nº 012/2025, para exercer o cargo de Professor, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível inicial do cargo, de acordo com a legislação municipal vigente, a partir de 13 de fevereiro de 2025.

**Art. 2o.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

**ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**  
Prefeito

Publicado por:  
Rosileia Cossa  
Código Identificador:3A544FC9

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO  
TRABALHO  
DECRETO - 101-2025 - NOMEAÇÃO DAIANE MÔNICA  
SARTOR GOTTARDO**

**DECRETO Nº 101/2025**

Nomeia Servidor em Cargo Efetivo.

**O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 238/2022, de 27 de setembro de 2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º. A Nomeação** da Sra. Daiane Mônica Sartor Gottardo, RG nº 10.\*\*\*.23-4 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 012/2025, para exercer o cargo de Professor, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível inicial do cargo, de acordo com a legislação municipal vigente, a partir de 13 de fevereiro de 2025.

**Art. 2o.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

**ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**  
Prefeito

Publicado por:  
Rosileia Cossa  
Código Identificador:B6503201

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO  
TRABALHO  
DECRETO - 102-2025 - NOMEAÇÃO PATRICIA SANTINA  
MOREIRA**

**DECRETO Nº 102/2025**

Nomeia Servidor em Cargo Efetivo.

**O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 238/2022, de 27 de setembro de 2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º. A Nomeação** da Sra. Patricia Santana Moreira, RG/CPF nº 092.\*\*\*.\*\*\*-23 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 012/2025, para exercer o cargo de Professor, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível inicial do cargo, de acordo com a legislação municipal vigente, a partir de 13 de fevereiro de 2025.

**Art. 2o.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

**ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**  
Prefeito

Publicado por:  
Rosileia Cossa  
Código Identificador:862E2661

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO  
TRABALHO  
DECRETO - 103-2025 - NOMEAÇÃO JANETE MARIA  
MOREIRA**

**DECRETO Nº 103/2025**

Nomeia Servidor em Cargo Efetivo.

**O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 238/2022, de 27 de setembro de 2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º. A Nomeação** da Sra. Janete Maria Moreira, RG/CPF nº 019.\*\*\*.\*\*\*-57 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 012/2025, para exercer o cargo de Professor, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível inicial do cargo, de acordo com a legislação municipal vigente, a partir de 13 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

**ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**

Prefeito

**Publicado por:**

Rosileia Cossa

**Código Identificador:**3B749DC2

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO  
TRABALHO**

**DECRETO - 104-2025 - NOMEAÇÃO EVANILDA DE FATIMA  
TRINDADE**

**DECRETO Nº 104/2025**

Nomeia Servidor em Cargo Efetivo.

**O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 238/2022, de 27 de setembro de 2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º. A Nomeação** da Sra. Evanilda de Fatima Trindade, RG nº 12.\*\*\*.\*31-4 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 012/2025, para exercer o cargo de Professor, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível inicial do cargo, de acordo com a legislação municipal vigente, a partir de 13 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

**ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**

Prefeito

**Publicado por:**

Rosileia Cossa

**Código Identificador:**40AF04F9

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO  
TRABALHO**

**DECRETO - 105-2025 - NOMEAÇÃO JOICE MARIA  
SANGALETTI**

**DECRETO Nº 105/2025**

Nomeia Servidor em Cargo Efetivo.

**O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 238/2022, de 27 de setembro de 2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º. A Nomeação** da Sra. Joice Maria Sangaletti, RG nº 10.\*\*\*.\*59-4 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 012/2025, para exercer o cargo de Professor, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível inicial do cargo, de acordo com a legislação municipal vigente, a partir de 14 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

**ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**

Prefeito

**Publicado por:**

Rosileia Cossa

**Código Identificador:**71A23A9E

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO  
TRABALHO**

**DECRETO - 106-2025 - NOMEAÇÃO LUCIANA ROSSINI**

**DECRETO Nº 106/2025**

Nomeia Servidor em Cargo Efetivo.

**O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 238/2022, de 27 de setembro de 2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º. A Nomeação** da Sra. Luciana Rossini, RG nº 10.\*\*\*.\*11-4 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 012/2025, para exercer o cargo de Professor, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível inicial do cargo, de acordo com a legislação municipal vigente, a partir de 13 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

**ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**

Prefeito

**Publicado por:**

Rosileia Cossa

**Código Identificador:**3346EB6D

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO  
TRABALHO**

**DECRETO - 107-2025 - NOMEAÇÃO MAQUERLI  
APARECIDA DA SILVA MACHADO**

**DECRETO Nº 107/2025**

Nomeia Servidor em Cargo Efetivo.

**O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado

de acordo com Edital de Abertura nº 238/2022, de 27 de setembro de 2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º. A Nomeação** da Sra. Maquerli Aparecida da Silva Machado, RG nº 9.\*\*\*.78-4 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 012/2025, para exercer o cargo de Professor, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível inicial do cargo, de acordo com a legislação municipal vigente, a partir de 13 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

**ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rosileia Cossa  
**Código Identificador:**C0BC73ED

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO  
TRABALHO  
DECRETO - 108-2025 - NOMEAÇÃO MARIANA THAIS  
DUTSOL**

**DECRETO Nº 108/2025**

Nomeia Servidor em Cargo Efetivo.

**O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 238/2022, de 27 de setembro de 2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º. A Nomeação** da Sra. Mariana Thais Dutsol, RG nº 12.\*\*\*.27-0 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 012/2025, para exercer o cargo de Professor, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível inicial do cargo, de acordo com a legislação municipal vigente, a partir de 13 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

**ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rosileia Cossa  
**Código Identificador:**E015711E

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO  
TRABALHO  
DECRETO - 109-2025 - NOMEAÇÃO CLEUDE TEREZINHA  
RAUBER**

**DECRETO Nº 108/2025**

Nomeia Servidor em Cargo Efetivo.

**O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 238/2022, de 27 de setembro de 2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º. A Nomeação** da Sra. Cleude Terezinha Rauber, RG nº 7.\*\*\*.26-6 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 012/2025, para exercer o cargo de Professor, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível inicial do cargo, de acordo com a legislação municipal vigente, a partir de 13 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

**ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rosileia Cossa  
**Código Identificador:**C91F2221

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO  
TRABALHO  
DECRETO - 110-2025 - NOMEAÇÃO VANESSA CAMILA DA  
SILVA**

**DECRETO Nº 110/2025**

Nomeia Servidor em Cargo Efetivo.

**O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 238/2022, de 27 de setembro de 2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º. A Nomeação** da Sra. Vanessa Camila da Silva, RG nº 13.\*\*\*.95-0 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 012/2025, para exercer o cargo de Professor, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível inicial do cargo, de acordo com a legislação municipal vigente, a partir de 13 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

**ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rosileia Cossa  
**Código Identificador:**0D06F444

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO  
TRABALHO  
DECRETO - 111-2025 - NOMEAÇÃO VANIZA DALMUT**

**DECRETO Nº 111/2025**

Nomeia Servidor em Cargo Efetivo.

**O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 238/2022, de 27 de setembro de 2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º. A Nomeação** da Sra. Vaniza Dalmut, RG nº 6.\*\*\*.47-9 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 012/2025, para exercer o cargo de Professor, percebendo vencimentos mensais

correspondentes ao nível inicial do cargo, de acordo com a legislação municipal vigente, a partir de 13 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

**ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rosileia Cossa  
**Código Identificador:**F6E05638

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO  
TRABALHO  
DECRETO - 112-2025 - NOMEAÇÃO REGIANE RUFATTO  
MARTINELLI**

**DECRETO Nº 112/2025**

Nomeia Servidor em Cargo Efetivo.

**O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 238/2022, de 27 de setembro de 2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** A **Nomeação** da Sra. Regiane Rufatto Martinelli, RG nº 11.\*\*\*.40-1 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 012/2025, para exercer o cargo de Professor, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível inicial do cargo, de acordo com a legislação municipal vigente, a partir de 13 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

**ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rosileia Cossa  
**Código Identificador:**6980FE6B

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO  
TRABALHO  
DECRETO - 113-2025 - NOMEAÇÃO PATRICIA FERRARI**

**DECRETO Nº 113/2025**

Nomeia Servidor em Cargo Efetivo.

**O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 238/2022, de 27 de setembro de 2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** A **Nomeação** da Sra. Patricia Ferrari, RG nº 10.\*\*\*.08-3 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 012/2025, para exercer o cargo de Professor, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível inicial do cargo, de acordo com a legislação municipal vigente, a partir de 13 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

**ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rosileia Cossa  
**Código Identificador:**7142BF34

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO  
TRABALHO  
PORTARIA - 283-2025 - LOTAÇÃO BIANCA GABRIELA  
PRINS**

**PORTARIA Nº 283/2025**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** **Lotar** a servidora Bianca Gabriela Prins, matrícula funcional nº 3688-1, ocupante do cargo de Professor, junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Presidente Tancredo Neves, período vespertino, a partir de 13 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

**RUBENEI MELOTO**  
Secretário de Administração

**CASSIA TRES**  
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

**Publicado por:**  
Rosileia Cossa  
**Código Identificador:**617F72A4

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO  
TRABALHO  
PORTARIA - 284-2025 - LOTAÇÃO VITOR EDUARDO  
RODRIGUES**

**PORTARIA Nº 284/2025**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** **Lotar** o servidor Vitor Eduardo Rodrigues, matrícula funcional nº 3690-6, ocupante do cargo de Professor, junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Presidente Tancredo Neves, período matutino, a partir de 13 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

**RUBENEI MELOTO**  
Secretário de Administração



**CASSIA TRES**

Secretária de Educação, Cultura e Esporte

**Publicado por:**

Rosileia Cossa

**Código Identificador:**E4DD84C0**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO****PORTARIA - 285-2025 - LOTAÇÃO DAIANE MÔNICA SARTOR GOTTARDO****PORTARIA Nº 285/2025**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Lotar** a servidora Daiane Mônica Sartor Gottardo, matrícula funcional nº 3686-5, ocupante do cargo de Professor, junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Presidente Tancredo Neves, período matutino, a partir de 13 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

**RUBENEI MELOTO**

Secretário de Administração

**CASSIA TRES**

Secretária de Educação, Cultura e Esporte

**Publicado por:**

Rosileia Cossa

**Código Identificador:**8FA577FB**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO****PORTARIA - 286-2025 - LOTAÇÃO PATRICIA SANTINA MOREIRA****PORTARIA Nº 286/2025**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Lotar** a servidora Patricia Santina Moreira, matrícula funcional nº 3698-0, ocupante do cargo de Professor, junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Coronel Santiago Dantas, período matutino, a partir de 13 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

**RUBENEI MELOTO**

Secretário de Administração

**CASSIA TRES**

Secretária de Educação, Cultura e Esporte

**Publicado por:**

Rosileia Cossa

**Código Identificador:**27258EF6**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO****PORTARIA - 287-2025 - LOTAÇÃO JANETE MARIA MOREIRA****PORTARIA Nº 287/2025**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Lotar** a servidora Janete Maria Moreira, matrícula funcional nº 3695-6, ocupante do cargo de Professor, junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/C.M.E.I. Oneide Cecatto dos Santos, período matutino, a partir de 13 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

**RUBENEI MELOTO**

Secretário de Administração

**CASSIA TRES**

Secretária de Educação, Cultura e Esporte

**Publicado por:**

Rosileia Cossa

**Código Identificador:**E747DE16**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO****PORTARIA - 288-2025 - LOTAÇÃO EVANILDA DE FATIMA TRINDADE****PORTARIA Nº 288/2025**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Lotar** a servidora Evanilda de Fatima Trindade, matrícula funcional nº 3700-3, ocupante do cargo de Professor, junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Rural Municipal Mario Bettiga, período vespertino, a partir de 13 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

**RUBENEI MELOTO**

Secretário de Administração

**CASSIA TRES**

Secretária de Educação, Cultura e Esporte

**Publicado por:**

Rosileia Cossa

**Código Identificador:**29F3F11A

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO****PORTARIA - 289-2025 - LOTAÇÃO JOICE MARIA SANGALETTI****PORTARIA Nº 289/2025**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Lotar a servidora Joice Maria Sangaletti, matrícula funcional nº 3693-0, ocupante do cargo de Professor, junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Tancredo Neves, período vespertino, a partir de 14 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

**RUBENEI MELOTO**

Secretário de Administração

**CASSIA TRES**

Secretária de Educação, Cultura e Esporte

**Publicado por:**

Rosileia Cossa

**Código Identificador:**2BE8F68F**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO****PORTARIA - 290-2025 - LOTAÇÃO LUCIANA ROSSINI****PORTARIA Nº 290/2025**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Lotar a servidora Luciana Rossini, matrícula funcional nº 3704-5, ocupante do cargo de Professor, junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Tancredo Neves, período vespertino, a partir de 13 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

**RUBENEI MELOTO**

Secretário de Administração

**CASSIA TRES**

Secretária de Educação, Cultura e Esporte

**Publicado por:**

Rosileia Cossa

**Código Identificador:**C4523E38**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO****PORTARIA - 291-2025 - LOTAÇÃO MAQUERLI APARECIDA DA SILVA MACHADO****PORTARIA Nº 291/2025**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Lotar a servidora Maquerli Aparecida da Silva Machado, matrícula funcional nº 3696-4, ocupante do cargo de Professor, junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/C.M.E.I. Cristo Rei, período vespertino, a partir de 13 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

**RUBENEI MELOTO**

Secretário de Administração

**CASSIA TRES**

Secretária de Educação, Cultura e Esporte

**Publicado por:**

Rosileia Cossa

**Código Identificador:**30920BDE**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO****PORTARIA - 292-2025 - LOTAÇÃO MARIANA THAIS DUTSOL****PORTARIA Nº 292/2025**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Lotar a servidora Mariana Thais Dutsol, matrícula funcional nº 3687-3, ocupante do cargo de Professor, junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/C.M.E.I. Oneide Cecatto dos Santos, período matutino, a partir de 13 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

**RUBENEI MELOTO**

Secretário de Administração

**CASSIA TRES**

Secretária de Educação, Cultura e Esporte

**Publicado por:**

Rosileia Cossa

**Código Identificador:**CB3D69FC**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO****PORTARIA - 293-2025 - LOTAÇÃO CLEUDE TEREZINHA RAUBER****PORTARIA Nº 293/2025**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Lotar** a servidora Cleude Terezinha Rauber, matrícula funcional nº 3699-8, ocupante do cargo de Professor, junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/C.M.E.I. Cristo Rei, período matutino, a partir de 13 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

**RUBENEI MELOTO**

Secretário de Administração

**CASSIA TRES**

Secretária de Educação, Cultura e Esporte

**Publicado por:**

Rosileia Cossa

**Código Identificador:**6CE0B8FC

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO**

**PORTARIA - 294-2025 - LOTAÇÃO VANIZA DALMUT**

**PORTARIA Nº 294/2025**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Lotar** a servidora Vaniza Dalmut, matrícula funcional nº 3689-0, ocupante do cargo de Professor, junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Presidente Tancredo Neves, período matutino, a partir de 13 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

**RUBENEI MELOTO**

Secretário de Administração

**CASSIA TRES**

Secretária de Educação, Cultura e Esporte

**Publicado por:**

Rosileia Cossa

**Código Identificador:**FBCE3744

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO**

**PORTARIA - 295-2025 - LOTAÇÃO REGIANE RUFATTO MARTINELLI**

**PORTARIA Nº 295/2025**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Lotar** a servidora Regiane Rufatto Martinelli, matrícula funcional nº 3701-5, ocupante do cargo de Professor, junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/C.M.E.I. Oneide Cecatto dos Santos, período vespertino, a partir de 13 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

**RUBENEI MELOTO**

Secretário de Administração

**CASSIA TRES**

Secretária de Educação, Cultura e Esporte

**Publicado por:**

Rosileia Cossa

**Código Identificador:**CF5C8785

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO**

**PORTARIA - 296-2025 - LOTAÇÃO PATRICIA FERRARI**

**PORTARIA Nº 296/2025**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Lotar** a servidora Patricia Ferrari, matrícula funcional nº 3697-2, ocupante do cargo de Professor, junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Rural Municipal Costa e Silva, período vespertino, a partir de 13 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

**RUBENEI MELOTO**

Secretário de Administração

**CASSIA TRES**

Secretária de Educação, Cultura e Esporte

**Publicado por:**

Rosileia Cossa

**Código Identificador:**0B6B541A

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA 282/2025 - DIÁRIA - MARCOS CASTRO**

**PORTARIA Nº 282/2025**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao Servidor Marcos Castro, Professor de Educação Física, matrícula nº 3585-0/1, CPF nº 269. \*\*\*. \*\*\*-81, 06 (seis) diárias de viagem, no valor total de R\$ 1.500,00, conforme Art. 11, § 1º, Anexo I da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, com pernoite, saída no dia 13 de fevereiro de 2025 e retorno no dia 23 de fevereiro de 2025, para Maringá - PR, para participar da 1ª Etapa Circuito Nacional de Badminton e da 1ª Etapa Circuito Estadual de Badminton, a serviço da Administração Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

**RUBENEI MELOTO**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
 Maria Antonia Schizzi  
**Código Identificador:**63345B81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
 MULHER E FAMÍLIA  
 OFÍCIO 03-2025 COMPOSIÇÃO ATUAL COMAS JANEIRO  
 DE 2025**

OFÍCIO 03/2025

Chopinzinho, 21 de fevereiro de 2025.

**Prezado Senhor,**

Cumprimentando-o cordialmente, este Conselho Municipal de Assistência Social vem por meio deste solicitar despacho para realizar o Decreto com a nomeação dos novos membros do COMAS após mudança de gestão municipal, sendo:

**Composição total e atual do COMAS da seguinte forma:**

I - 05 representantes governamentais, sendo:

- a) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social,  
 Titular: Juliana Paola Bernardo;  
 Suplente: Taline Pâmela Cofferi;
- b) Representante da Secretaria Municipal de Saúde;  
 Titular: Viviane da Costa;  
 Suplente: Lidiane Fortes;
- c) Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;  
 Titular: Elisangela Rodrigues Tavares;  
 Suplente: Mariane Feltraco;
- d) Representante da Secretaria Municipal de Administração;  
 Titular: Jonilene Araujo Naiverth;  
 Suplente: Neide Marinês Caldato;
- e) Representante da Secretaria Municipal de Finanças;  
 Titular: Luciana Aimi Zuquello;  
 Suplente: Joseane de Souza;

II - 05 representantes da sociedade civil, sendo:

- a) Dois representantes dos usuários ou de organizações de usuários;  
 Titular: Neide Maria Difttberner;  
 Suplente: Gilvana do Prado;  
 Titular: Sara Katia F. Gonçalves;  
 Suplente: Maria Debora dos Santos;
- b) Um representante das entidades e organizações de assistência social;  
 Titular: Elizabete Dalastra;  
 Suplente: Jamil Alves de Miranda;
- c) Dois representantes dos trabalhadores do setor;  
 Titular: Fabiana Rotta Pozza;  
 Suplente: Gislaiane Tania Galeazzi;  
 Titular: Eliana Piaia;  
 Suplente: Jusara Kanigowski.

Luana Castilho Simon - Secretária executiva do COMAS

Mandato com vigência até 19 de fevereiro de 2026.

**ELIZABETE DALASTRA**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
 Ana Flávia Mafioletti Zuconelli  
**Código Identificador:**7C9E6031

**ESTADO DO PARANÁ  
 MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
 COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2025****COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025**

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 15/2025, Inexigibilidade nº 02/2025, e ante as justificativas, que se embasou no Art. 74, Inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021, o Prefeito Municipal declara Inexigível a exigência de licitação cujo objeto é a Contratação da empresa 21.505.952 IVAN VIEIRA DOS SANTOS, CNPJ nº 21.505.952/0001-37, para realização de show artístico musical no dia 14 de Março de 2025, com o "DJ Testinha", em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor global de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

**Paço Municipal**, 24 de Fevereiro de 2025.**ALEXANDRE DONATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Francisco Capassi Filho  
**Código Identificador:**B5F29800

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02-2024 -  
 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01-2023**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA: USINAGEM VALE DO IVAÍ LTDA**, CNPJ nº 76.807.353/0001-60, localizada na Rod. Rodovia PR 466, s/nº, Km 98.3, Parque Industrial, cep.: 86.860-000, Jardim Alegre - Pr, neste ato representada pelo Sr. OSCAR COSTA FARIAS, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão de bens, residente e domiciliado na rua Pio 12, 245, Bairro Centro, na cidade de Jardim Alegre - Pr, portador da cédula de CPF. nº 525.143.589-49, e RG. nº 1199348-6/SESP-PR.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA EXECUÇÃO** – Fica prorrogado o prazo de execução estabelecido na Cláusula Quarta do Contrato Primitivo para 17 de julho de 2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS** – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

**PAÇO MUNICIPAL**, 23 de janeiro de 2025.**ALEXANDRE DONATO**

Prefeito Municipal

**USINAGEM VALE DO IVAÍ LTDA**

Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES  
 CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO  
 CPF: 021.846.609-90

**Publicado por:**  
 Francisco Capassi Filho  
**Código Identificador:**17BBE90A



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53-2023 -**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 06-2023**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA: ITAIPU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRITAS E ASFALTO LTDA**, CNPJ Nº 00.159.291/0001-65, localizada na A Est. Barreiro das Frutas, Gleba 1, s/nº, Área Rural de Campo Mourão, cep.: 87.314-899, Campo Mourão – PR., a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por **MARCELO VENDRAMI MARQUES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.11.601-0/Pr, inscrito no CPF sob o nº 885.240.439-20.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA** – Fica prorrogado o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato Primitivo para 14 de Maio de 2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS** – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

**PAÇO MUNICIPAL**, 14 de fevereiro de 2025.

**ALEXANDRE DONATO**  
Prefeito Municipal

**ITAIPU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRITAS E ASFALTO LTDA**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES  
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO  
CPF: 021.846.609-90

**Publicado por:**  
Francisco Capassi Filho  
**Código Identificador:3CB95B97**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO 10/2025**

**Estado do Paraná CNPJ 80.888.662/0001-89**

**Exercício: 2025**

**Decreto nº 10/2025 de 17/02/2025**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1064/2024 de 19/12/2024.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.12.365.0009.1.067.		Construção/Ampliação e Reforma CMEI - CANTINHO FELIZ	
302 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
<b>Total Suplementação:</b>			<b>15.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.12.365.0009.2.027.		Atividades do Centro Municipal de Ensino Infantil CMEI	
308 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
<b>Total Redução:</b>			<b>15.000,00</b>

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2025.

**ALEXANDRE DONATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pedro Aparecido Israel  
**Código Identificador:5E9AF3C5**

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**DECRETO 09/2025**

**ALEXANDRE DONATO**, Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO:** a utilização de instrumentos legais facilitadores para o enfrentamento da doença, com atuação multissetorial através de representante legal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica constituído o Comitê Municipal contra a Dengue, composto por representantes das seguintes entidades/organizações:

Nome	Entidade
Alan José Sena	Enfermeiro da estratégica saúde da família
Leticia Kamilli Donato	Representante da secretaria Municipal de ação Social
Ivone Muniz	Representante do Pronto atendimento
Elisangela Ribeiro	Representante do conselho tutelar
Alessandro Fiorerize	Agente Administrativo da APS
Marcia Aparecida Silva Sanches	Enfermeira da Epidemiologia
Patrícia Carvalho Fonseca	Técnica da visa (autoridade Sanitária)

§ 1º A coordenação do Comitê será exercida pelo representante da Secretaria Municipal de Saúde do município de Corumbataí do Sul.

§ 2º O Comitê reunir-se-á ordinariamente mediante convocação de seu(u) coordenador(a), com registro em Ata dos assuntos deliberados.

**Art. 2º** O Comitê terá a finalidade de coordenar a implementação de ações de educação em saúde e mobilização social voltadas ao controle da doença, de maneira a criar maior responsabilização de cada família, empresários e trabalhadores na manutenção de seu ambiente doméstico ou de lazer, quanto a potenciais criadouros de vetor transmissor da doença.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2025.

**ALEXANDRE DONATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jeniffer Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**0819D06F

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES**

**DEPTO ASSIST. SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA**  
**RESOLUÇÃO CMAS Nº 01**

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 01, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família, no período de 24 de fevereiro de 2025 a 24 de fevereiro de 2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Enéas Marques – PR, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; pelo Decreto Municipal nº 075, de 25 de março de 1996, que regulamenta o Fundo Municipal de Assistência Social pela Lei Municipal de criação nº 122/1995 alterada pela lei nº 679/2010 de 14 de julho de 2010 e com base na necessidade de aprovação do Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar *ad referendum* o Plano Intersetorial do Programa Bolsa Família, com prazo de vigência de um (01) ano – 24 de fevereiro de 2025 a 24 de fevereiro de 2026.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE.**

Enéas Marques, 24 de fevereiro de 2025.

**FLÁVIO HENRIQUE ROHLING**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Jiselli Marchesi Pissaia  
**Código Identificador:**C1B90ED8

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE FÊNIX**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 02/2024 - THAYNA LUPO MARANGONI OCKENER, CNPJ Nº. 50.398.978/0001-21**

**TERMO DE ADITIVO**

1º Termo aditivo do contrato 02/2024 decorrente da Inexigibilidade nº 04/2024 de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTÓLOGA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **MUNICÍPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.950.021/0001-30, com endereço em Rua Jangada, 25, Centro, Fênix-PR, 86950-000, apresentado pelo Prefeito Municipal o Sr. EURÍPEDES MOLINA TASCA JUNIOR, e a empresa **THAYNA LUPO MARANGONI OCKENER**, inscrita no CNPJ sob nº. 50.398.978/0001-21, com sede no endereço Rua Alecrim, 50, Residencial Amanda, Fênix-Pr, neste ato representada por **THAYNA LUPO MARANGONI OCKENER**, portador do RG nº 12.791.049-9, portador do CPF sob nº 088.664.789-46, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do prazo de vigência para término em 28/02/2026. Com finalidade da manutenção do contrato que será mais vantajosa que a realização de novo certame para contratação dos serviços em questão. Os serviços possuem natureza continuada e a interrupção desta prestação de serviços odontológicos poderá comprometer a continuidade do mesmo. A contratação pode estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, com o presente aditivo a administração pretende garantir que a serviços odontológicos com fundamentação no Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E por assim estarem ajustados forma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Fênix, 19 de fevereiro de 2025.

<b>MUNICÍPIO DE FÊNIX</b>	<b>THAYNA LUPO MARANGONI OCKENER</b>
Contratante	Contratada
<b>EURÍPEDES MOLINA TASCA JUNIOR</b>	<b>THAYNA LUPO MARANGONI OCKENER</b>
Prefeito Municipal	CPF: 08866478946
	Representante Legal

**Publicado por:**  
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto  
**Código Identificador:**C5D39E6C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 02/2024 - THAYNA LUPO MARANGONI OCKENER, CNPJ Nº. 50.398.978/0001-21**

**TERMO DE ADITIVO**

2º Termo aditivo do contrato 02/2024 decorrente da Inexigibilidade nº 04/2024 de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTÓLOGO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **MUNICÍPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.950.021/0001-30, com endereço em Rua Jangada, 25, Centro, Fênix-PR, 86950-000, apresentado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALTAIR MOLINA SERRANO, e a empresa **THAYNA LUPO MARANGONI OCKENER**, inscrita no CNPJ sob nº. 50.398.978/0001-21, com sede no endereço Rua Alecrim, 50, Residencial Amanda, Fênix-Pr, neste ato representada por **THAYNA LUPO MARANGONI OCKENER**, portador do RG nº 12.791.049-9, portador do CPF sob nº 088.664.789-46, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de valores na importância de R\$ 71.970,96 (setenta e um mil, novecentos e setenta reais e noventa e seis centavos). Com finalidade da manutenção do contrato que será mais vantajosa que a realização de novo certame para contratação dos serviços em questão. Os serviços possuem natureza continuada e a interrupção desta prestação de serviços odontológicos poderá comprometer a continuidade do mesmo. A contratação pode estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, com o presente aditivo a administração pretende garantir que a serviços odontológicos com fundamentação no Art. 65, I, b da Lei 8.666/93. Publicações

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados forma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Fênix 19 de fevereiro de 2025.

Município De Fênix	Thayna Lupo Marangoni Ockener
Contratante	Contratada
<b>EURÍPEDES MOLINA TASCA JUNIOR</b>	<b>THAYNA LUPO MARANGONI OCKENER</b>
Prefeito Municipal	Cpf: 08866478946
	Representante Legal

**Publicado por:**  
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto  
**Código Identificador:01F996A4**

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

#### 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 06/2023 - CAROLINE BARBIERI CORREIA, CNPJ Nº 19.781.022/0001-64

#### TERMO DE ADITIVO

**4º Termo aditivo** do Contrato 06/2023 decorrente da Inexigibilidade nº 03/2023 de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NUTRICIONISTA, ODONTOLÓGICO, FONOAUDIÓLOGO(A) e PSICÓLOGO(A), 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O **MUNICÍPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.950.021/0001-30, com endereço em Rua Jangada, 25, Centro, Fênix-PR, 86950-000, apresentado pelo Prefeito Municipal o Sr. EURIDES MOLINA TASCA JUNIOR, e a empresa **CAROLINE BARBIERI CORREIA**, inscrita no CNPJ sob nº 19.781.022/0001-64, com sede no endereço Av Dr. Joaquim Vicente de Castro, 509, Centro, Fênix-Pr, neste ato representada por CAROLINE BARBIERI CORREIA, portador do RG nº 8.471.132-2, portador do CPF sob nº 063.672.929-00, acordam por meio deste o que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de valores na importância de R\$ 27.654,99 (Vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos). Com finalidade da manutenção do contrato que será mais vantajosa que a realização de novo certame para contratação dos serviços em questão. Os serviços possuem natureza continuada e a interrupção desta prestação de serviços de Nutricionista poderá comprometer a continuidade do mesmo. A contratação pode estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, com o presente aditivo a administração pretende garantir que a serviços de Nutricionista com fundamentação no Art. 65, I, b, da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados forma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Fênix, 31 de janeiro de 2025.

Município De Fênix	<b>CAROLINE BARBIERI CORREIA</b>
Contratante	Contratada
<b>EURÍPEDES MOLINA TASCA JUNIOR</b>	<b>CAROLINE BARBIERI CORREIA</b>
Prefeito Municipal	CPF: 06367292900
	Representante Legal

**Publicado por:**  
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto  
**Código Identificador:2081D60F**

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

#### 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 8/ 2023 - DIOGO CANDIDO, CNPJ Nº. 49.612.878/0001-77

#### TERMO DE ADITIVO

**4º Termo aditivo** do contrato 8/ 2023 decorrente da Inexigibilidade nº 3/2023 de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NUTRICIONISTA,

ODONTOLÓGICO, FONOAUDIÓLOGO(A) e PSICÓLOGO(A), 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O **MUNICÍPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.950.021/0001-30, com endereço em Rua Jangada, 25, Centro, Fênix-PR, 86950-000, apresentado pelo Prefeito Municipal o Sr. EURIDES MOLINA TASCA JUNIOR, e a empresa **DIOGO CANDIDO**, inscrita no CNPJ sob nº. 49.612.878/0001-77, com sede no endereço Rua Jangada, 601, Centro, Fênix-Pr, neste ato representada por **DIOGO CANDIDO**, portador do RG nº 14.582.377-3, portador do CPF sob nº 801.984.439-27, acordam por meio deste o que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de valores na importância de R\$ 27.654,99 (Vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos). Com finalidade da manutenção do contrato que será mais vantajosa que a realização de novo certame para contratação dos serviços em questão. Os serviços possuem natureza continuada e a interrupção desta prestação de serviços de Psicólogo poderá comprometer a continuidade do mesmo. A contratação pode estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, com o presente aditivo a administração pretende garantir que a serviços de Psicólogo com fundamentação no Art. 65, I, b, da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados forma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Fênix, 31 de janeiro de 2025.

Município De Fênix	Diogo Candido
Contratante	Contratada
<b>EURIDES MOLINA TASCA JUNIOR</b>	<b>DIOGO CANDIDO</b>
Prefeito Municipal	CPF: 80198443927
	Representante Legal

**Publicado por:**  
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto  
**Código Identificador:E89E16CB**

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

#### 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 10/2023 - W K DA SILVA MELLO, CNPJ Nº. 47.234.979/0001-26,

#### TERMO DE ADITIVO

**4º Termo aditivo** do contrato 10/2023 decorrente da Inexigibilidade nº 03/2023 de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NUTRICIONISTA, ODONTOLÓGICO, FONOAUDIÓLOGO(A) e PSICÓLOGO(A), 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O **MUNICÍPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.950.021/0001-30, com endereço em Rua Jangada, 25, Centro, Fênix-PR, 86950-000, apresentado pelo Prefeito Municipal o Sr. EURIDES MOLINA TASCA JUNIOR, e a empresa **W K DA SILVA MELLO**, inscrita no CNPJ sob nº. 47.234.979/0001-26, com sede no endereço Rua Boa Ventura Soares, 458, Vila Verde, Fênix-Pr, neste ato representada por **WELLIDA KAWANY DA SILVA MELLO**, portador do RG nº 12.361.612-0, portador do CPF sob nº 107.012.869-46, acordam por meio deste o que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de valores na importância de R\$ 27.654,99 (Vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos). Com finalidade da manutenção do contrato que será mais vantajosa que a realização de novo certame para contratação dos serviços em questão. Os serviços possuem natureza continuada e a interrupção desta prestação de serviços de Psicóloga poderá comprometer a continuidade do mesmo. A contratação pode estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, com o presente aditivo a administração pretende garantir que a serviços de Psicóloga com fundamentação no Art. 65, I, b, da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados forma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Fênix 31 de janeiro de 2025.

Município De Fênix	W K Da Silva Mello
Contratante	Contratada
<b>EURIDES MOLINA TASCA JUNIOR</b>	<b>WELLIDA KAWANY DA SILVA MELLO</b>
Prefeito Municipal	CPF: 10701286946
	Representante Legal

**Publicado por:**  
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto  
**Código Identificador:**88CFCAAB

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE 02/2025 - ALDINIR VILLA REAL LTDA – CNPJ: 05.403.117/0001-30

**PROCESSO LICITATÓRIO:** 14/2025

**LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE 02/2025

**FORNECEDOR:** ALDINIR VILLA REAL LTDA – CNPJ: 05.403.117/0001-30

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, COMPREENDENDO ACOMODAÇÃO E ALIMENTAÇÃO.

#### DOTAÇÕES:

07.001.08.244.0011.2046.3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

#### ITENS

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL
1	HOSPEDAGEM EM QUARTO COM TV, AR CONDICIONADO, FRIGOBAR E BANHEIRO, INCLUSO CAFÉ, ALMOÇO E JANTAR, PARA 3 (TRÊS) DIAS (11, 12 E 13/03/2025), PARA GRUPO DE 44 PESSOAS	Serviços	44	504,00	22.176,00

**EMBASAMENTO LEGAL:** Artigo nº 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21

#### ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no processo, torna-se público a adjudicação e homologação do procedimento licitatório em epígrafe.

Fênix, 24 de fevereiro de 2025.

**EURÍPEDES MOLINA TASCA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto  
**Código Identificador:**E67CFDD2

#### ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

#### ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PORTARIA Nº 112/2025

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº.764/2017.

#### RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R\$ 630,00 (Seiscentos e trinta reais) a favor do Sr. Rafael Junior Maior, Secretário de Esportes e Lazer, referente ao pagamento de 1 e 1/2 (uma e meia) diárias, face a viagem do dia 24/02/2025 à 26/02/2025, para Curitiba-PR, tratar de assunto de interesse do município.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
COMUNIQUE-SE  
CUMPRE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 21 de fevereiro de 2025.

**CLODOALDO APARECIDO RIGIERI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello  
**Código Identificador:**05CD885E

#### ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PORTARIA Nº 113/2025

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº.764/2017.

#### RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R\$ 900,00 (Novecentos reais) a favor do Srª. Daniela Moreira Ferreira Silva, Recepcionista, referente ao pagamento de 3 (três) diárias, face a viagem do dia 24/02/2025 à 27/02/2025, para Curitiba-PR, tratar de assuntos de interesse do município.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
COMUNIQUE-SE  
CUMPRE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 21 de fevereiro de 2025.

**CLODOALDO APARECIDO RIGIERI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello  
**Código Identificador:**C94C5BE9

#### ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PORTARIA Nº 114/2025

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº.764/2017.

#### RESOLVE



DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R\$ 900,00 (Novecentos reais) a favor do Sr.ª. Maria Fátima Costa de Almeida, Assistente Administrativo, referente ao pagamento de 3 (três) diárias, face a viagem do dia 24/02/2025 à 27/02/2025, para Curitiba-PR, tratar de assuntos de interesse do município.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
COMUNIQUE-SE  
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 21 de fevereiro de 2025.

**CLODOALDO APARECIDO RIGIERI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alessandra Ribeiro da Silva Scabello

**Código Identificador:**F704D44A

**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
AUXÍLIO TRANSPORTE 2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Considerando a Lei Municipal nº 948/2022 e Decreto nº 44/2022. Divulga a relação final do Auxílio Transporte:

**Arthur Lazaretti dos Santos** - SEMANALMENTE UEM – valor: 320,00

**André Vinicius Vargas** - SEMANALMENTE SENAI – valor: 320,00

**Anna Clara Garcia** - SEMANALMENTE UNINGÁ – valor: 320,00

**Ariadne Germano** - SEMANALMENTE CESUMAR – valor: 320,00

**Beatriz Rezende Pinto da Silva** - SEMANALMENTE UEM – valor: 320,00

**Caic Garcia Costa** - 1x NA SEMANA INOVE – valor: 75,00

**Caíque Albuquerque de Mendonça** - SEMANALMENTE CESUMAR – valor: 320,00

**Cícero Pedro de Moura** - SEMANALMENTE UNINGÁ – valor: 320,00,00

**Eduardo dos Santos Costas** - SEMANALMENTE CESUMAR – valor: 320,00

**Eloisa Paviani** - SEMANALMENTE UNINGÁ – valor: 320,00

**Emanuel de Oliveira Nunes** - SEMANALMENTE UNINGÁ – valor: 320,00

**Fernando de Souza** - SEMANALMENTE CESUMAR – valor: 320,00

**Francielly da Silva** - 1 x NA SEMANA UEM – valor: 160,00

**Giovana Azevedo Barbosa** - SEMANALMENTE UNINGÁ – valor: 320,00

**Gustavo Henrique Guimarães** - SEMANALMENTE UNINGÁ – valor: 320,00

**João Marcos Nogueira** - SEMANALMENTE CESUMAR – valor: 320,00

**Lohaynni Silva de Souza** - SEMANALMENTE CESUMAR – valor: 320,00

**Lorena Cavalheiro** - SEMANALMENTE UEM – valor: 320,00

**Lucas Eduardo Resende dos Santos** - SEMANALMENTE UEM – valor: 320,00

**Luiz Antonio Cuba** - SEMANALMENTE UNISMG – valor: 320,00

**Maria Eduarda Albuquerque** - SEMANALMENTE UNINGÁ – valor: 320,00

**Matheus de Souza Barreto** - SEMANALMENTE UNINGÁ – valor: 320,00

**Nicolly Miquilini Barbosa** - SEMANALMENTE UNINGÁ – valor: 320,00

**Priscila Lacerda** - 1x NA SEMANA UNIASSELVI – valor: 75,00

**Rubens Pinto da Silva Junior** - SEMANALMENTE UNINGÁ – valor: 320,00

**Solange do Nascimento** - SEMANALMENTE CEPJP – valor: 150,00

Nossa Senhora das Graças-PR, 24 de fevereiro de 2025.

**CLODOALDO APARECIDO RIGIERI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alessandra Ribeiro da Silva Scabello

**Código Identificador:**441947CC

**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**EXTRATO DE TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

Termo aditivo:	2º TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO Nº. 70/2024, parte integrante do(a) Pregão nº 37/2024
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	AUTO POSTO IRMAOS LOURENCO LTDA – CNPJ nº. 82.456.989/0002-98
Objeto:	O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio do valor dos seguintes produtos; LOTE 1 – ITEM 01: DIESEL COMUM (S500) LT: de R\$ 6,17 (seis reais e dezessete centavos), para R\$ 6,63 (seis reais e sessenta e três centavos). LOTE 1 – ITEM 02: DIESEL S10 LT: de R\$ 6,18 (seis reais e dezoito centavos), para R\$ 6,68 (seis reais e sessenta e oito centavos). LOTE 1 – ITEM 03: GASOLINA COMUM LT: de R\$ 6,21 (seis reais e vinte e um centavos), para R\$ 6,40 (seis reais e quarenta centavos).
Prazo de vigência	15/08/2025
Prazo de execução	15/08/2025
Data assinatura	21/02/2025

**Publicado por:**

Franciela Carletto Wulff

**Código Identificador:**282663D1

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO APROVADOS 003/2025 DO  
EDITAL 002/2023**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO APROVADOS  
003/2025

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**

O Senhor GELSON COLEHO DO ROSÁRIO – Prefeito do Município de São Jorge D'Oeste – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve,

**TORNAR PÚBLICO**

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2023, conforme Edital nº 01/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 011/2024.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de São Jorge do Oeste, PR, no prazo de 10 (dez) dias uteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme itens 15.1 e 15.2 do EDITAL nº 01/2023.

3º - 15.3 Não atendidos quaisquer dos requisitos exigidos para a nomeação no cargo, conforme especificados neste Edital ou na legislação que o rege, fica impedida a posse do candidato e o exercício do cargo, havendo a então a automática eliminação do candidato do Concurso Público.

PROFESSOR	CLASSIFICAÇÃO
JOICE KETHELIN HOLSCHER	59º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2025.

**GELSON COELHO DO ROSÁRIO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Alceu Antonio Bordignon  
**Código Identificador:**99CA6B7F

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**DECRETO Nº 024/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.**

DECRETO Nº. 024/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

*Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2025.*

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.605/2024, de 12 de dezembro de 2024 (LOA 2025):

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 103.878,13 (cento e três mil, oitocentos e setenta e oito reais e treze centavos) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade: 06.02 - Fundo Municipal de Saúde  
Função: 10 - Saúde  
Sub-função: 122 - Administração Geral  
Programa: 11 - Saudade com Saúde  
Ação: 2.008 - Gestão e Controle Social do FMS  
Fonte: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)  
Despesa: 339046 - Auxílio-Alimentação  
Valor em R\$: 9.600,00

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade: 06.02 - Fundo Municipal de Saúde  
Função: 10 - Saúde  
Sub-função: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico  
Programa: 11 - Saudade com Saúde  
Ação: 2.047 - Assistência Farmacêutica  
Fonte: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)  
Despesa: 339046 - Auxílio-Alimentação  
Valor em R\$: 3.000,00

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação  
Unidade: 05.01 - Secretaria Municipal de Educação  
Função: 12 - Educação  
Sub-função: 361 - Ensino Fundamental  
Programa: 08 - Educação de Qualidade  
Ação: 2.026 - Manutenção do Ensino Fundamental  
Fonte: 2101 - Fundeb - Mínimo 70% - Superávit  
Despesa: 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
Valor em R\$: 11.278,13

Órgão: 07.00 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente  
Unidade: 07.01 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente  
Função: 20 - Agricultura  
Sub-função: 608 - Promoção da Produção Agropecuária  
Programa: 15 - Campo Novo  
Ação: 2.014 - Apoio a Produção Agropecuária  
Fonte: 20000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit  
Despesa: : 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
Valor em R\$: 15.000,00

Órgão: 08.00 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Unidade: 08.01 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo  
Função: 15 - Urbanismo  
Sub-função: 452 - Serviços Urbanos  
Programa: 22 - Acessibilidade e Cidade Limpa  
Ação: 2.022 - Serviços do Departamento de Urbanismo  
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (Livres)  
Despesa: 319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil  
Valor em R\$: 15.000,00

Órgão: 08.00 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo  
Unidade: 08.01 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo  
Função: 26 - Transporte  
Sub-função: 782 - Transporte Rodoviário  
Programa: 20 - Estrada Renovada  
Ação: 2.021 - Manutenção e Conservação de Estradas e Vias  
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (Livres)  
Despesa: 319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil  
Valor em R\$: 50.000,00

**TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 103.878,13.**

**Art. 2º** - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2024 e da anulação de dotações orçamentárias, conforme definido no art. 43, § 1º, I e III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2024:**

Fonte de Recurso: 101 - Fundeb - Mínimo 70%  
Valor do Superávit Financeiro R\$: 11.278,13

Fonte de Recurso: 000 - Recursos Ordinários (Livres)  
Valor do Superávit Financeiro R\$: 15.000,00

**TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 26.278,13.**

**ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade: 06.02 - Fundo Municipal de Saúde  
Função: 10 - Saúde  
Sub-função: 122 - Administração Geral  
Programa: 11 - Saudade com Saúde  
Ação: 2.008 - Gestão e Controle Social do FMS  
Fonte: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)  
Despesa: 319013 - Contribuições Patronais  
Valor em R\$: 9.600,00

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade: 06.02 - Fundo Municipal de Saúde  
Função: 10 - Saúde  
Sub-função: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico  
Programa: 11 - Saudade com Saúde  
Ação: 2.047 - Assistência Farmacêutica  
Fonte: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)  
Despesa: 319013 - Contribuições Patronais  
Valor em R\$: 3.000,00

Órgão: 08.00 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo  
Unidade: 08.01 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo  
Função: 15 - Urbanismo  
Sub-função: 452 - Serviços Urbanos  
Programa: 22 - Acessibilidade e Cidade Limpa  
Ação: 2.022 - Serviços do Departamento de Urbanismo  
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (Livres)  
Despesa: 319013 - Contribuições Patronais  
Valor em R\$: 15.000,00

Órgão: 08.00 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo  
Unidade: 08.01 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo  
Função: 26 - Transporte  
Sub-função: 782 - Transporte Rodoviário  
Programa: 20 - Estrada Renovada

Ação: 2.021 – Manutenção e Conservação de Estradas e Vias

Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Despesa: 319013 – Contribuições Patronais

Valor em R\$: 50.000,00

**TOTAL DE ANULAÇÕES R\$ 77.600,00.**

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguazu, Estado do Paraná, 24 de fevereiro de 2025.

**ROGERIO GALLINA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gilvane Hoffmann

**Código Identificador:**3D77EF25

**DEPARTAMENTO DE RH  
PORTARIA 111 2025**

**PORTARIA Nº 111/2025, de 24 de fevereiro de 2025.**

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguazu, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei 1065, de 13 de dezembro de 2016, Lei 376, 06 de dezembro de 2006 e,

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 01, de 05 de abril de 2024, que regulamentou o processo seletivo simplificado nº 01/2024,

CONSIDERANDO a classificação final e homologação divulgados pelo Edital nº 07 de 17 de maio de 2024,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONTRATAR** por prazo determinado **ROSE MARIA DE LARA**, portadora do RG nº 9.\*\*\*.\*\*\*-1 SESP-PR, e CPF nº \*\*\*.\*\*\*.59-9, para desempenhar as funções do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

**Art. 2º** - A contratação terá a duração de 06 (seis) meses.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguazu, 24 de fevereiro de 2025.

**ROGERIO GALLINA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Departamento de Rh

**Código Identificador:**5A4F40F3

**DEPARTAMENTO DE RH  
PORTARIA 113 2025**

**PORTARIA Nº 113/2025, de 24 de fevereiro de 2025.**

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguazu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o pedido constante no memorando 050/2025, de 17 de fevereiro de 2025, tramitando no sistema 1Doc,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **ELIETE GONÇALVES PRATES PIONTKOSKI**, matrícula funcional nº 1011-1, para responder pelo **EXERCICIO DE DOCÊNCIA EM SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL**, percebendo **gratificação de 10%** (dez por cento), sobre o cargo de origem, nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 1213/2018 de 01 de agosto de 2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos e financeiros a partir de 05 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguazu, 24 de fevereiro de 2025.

**ROGERIO GALLINA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Departamento de Rh

**Código Identificador:**770D663A

**DEPARTAMENTO DE RH  
PORTARIA 114 2025**

**PORTARIA Nº 114/2025, de 24 de fevereiro de 2025.**

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguazu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o pedido constante no memorando 050/2025, de 17 de fevereiro de 2025, tramitando no sistema 1Doc,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **MARLETE MAZZUCCO BARBIERO**, matrícula nº 72-8, para responder pelo **EXERCICIO DE DOCÊNCIA EM SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL**, percebendo **gratificação de 10%** (dez por cento), sobre o cargo de origem, nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 1213/2018 de 01 de agosto de 2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos e financeiros a partir de 05 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguazu, 24 de fevereiro de 2025.

**ROGERIO GALLINA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Departamento de Rh

**Código Identificador:**65433267

**DEPARTAMENTO DE RH  
PORTARIA 115 2025**

**PORTARIA Nº 115/2025, de 24 de fevereiro de 2025.**

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguazu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido constante no memorando 050/2025, de 17 de fevereiro de 2025, tramitando no sistema 1Doc,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - AMPLIAR** carga horária em **02** (duas) horas semanais para **NEIVA INES HENDGES**, matrícula nº funcional 1223-8, Professor Língua Estrangeira Moderna com carga horária de 20h semanais.

**Art. 2º** - A hora suplementar será remunerada com o mesmo valor da hora normal, calculada sobre o valor do vencimento da classe do cargo de provimento do servidor.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 10 de fevereiro de 2025, ficando revogada a portaria nº 094/2025, de 07 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguazu, 24 de fevereiro de 2025.

**ROGERIO GALLINA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Departamento de Rh  
**Código Identificador:**E2BBEDC4

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO**  
**CONTRATO Nº 09/2022**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO**  
**CONTRATO Nº 09/2022**

**PROCESSO Nº 081/2022**

**PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ABATIÁ-PR.

**CONTRATADA:** L ALEXANDRE BILIERI ME

**OBJETO:** Prestação de serviços especializados em capacitação, treinamento e assessoramento de servidores para serviços junto à Plataforma +Brasil, FNS e SIMEC, desde o cadastramento de proposta, execução, objeto, reprogramação de objeto e prestação de contas, para atender a Divisão de Convênios desta Municipalidade

**VALOR TOTAL:** R\$ 16.450,00 (dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta reais)

**VIGÊNCIA:** 17/03/2025 a 16/03/2026.

**Publicado por:**  
Karina Castilho Okada  
**Código Identificador:**F3F0F8EE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**001/2025**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**001/2025**

**Processo Adm: Nº 169/2024**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA NO VALOR MÁXIMO DE R\$ 154.500,00 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

Empresas vencedoras valor total: R\$ 86.371,50 (oitenta e seis mil e trezentos e setenta e um reais e cinquenta centavos): **REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA (04500648000188)** com os lotes: 4, 5, 8, 11, 12, 13, 20, 21 no valor total de R\$ 913,00 (novecentos e treze reais). **D D P NETO - COMERCIO E SERVICOS (26732482000168)** com os lotes: 6, 9 no valor total de R\$ 36.409,00 (trinta e seis mil e quatrocentos e nove reais). **FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (55935697000184)** com os lotes: 14, 15, 16 no valor total de R\$ 8.756,00 (oito mil e setecentos e cinquenta e seis reais). **LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA (53867026000106)** com os lotes: 7 no valor total de R\$ 19.980,00 (dezenove mil e novecentos e oitenta reais). **ALFA TOLEDO LICITAÇÕES LTDA (55802991000118)** com os lotes: 3 no valor total de R\$ 2.825,00 (dois mil e oitocentos e vinte e cinco reais). **VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI ME (35652184000159)** com os lotes: 18 no valor total de R\$ 4.280,00 (quatro mil e duzentos e oitenta reais). **KGR ATACADISTA LTDA (45606844000119)** com os lotes: 1, 2, 17 no valor total de R\$ 1.168,50 (um mil e cento e sessenta e oito reais e cinquenta centavos). **NEW OESTE INFORMATICA**

**DO BRASIL LTDA (23231651000198)** com os lotes: 10, 19 no valor total de R\$ 12.040,00 (doze mil e quarenta reais).

A Prefeita do MUNICIPIO DE ABATIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Decreto Municipal nº 005/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ABATIÁ (PR), terça-feira, 24 de fevereiro de 2024

**SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES**

**Publicado por:**  
Ricardo Jose de Carvalho  
**Código Identificador:**6D81E50E

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**002/2025**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**002/2025**

**Processo Adm: Nº 503/2024**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS DE ENGENHARIA NO VALOR MÁXIMO DE R\$ 198.813,16 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E TREZE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

Empresas vencedoras valor total: R\$ 123.600,00 (cento e vinte e três mil e seiscentos reais): **B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA LTDA (34696199000156)** com os lotes: 1 no valor total de R\$ 123.600,00 (cento e vinte e três mil e seiscentos reais).

A Prefeita do MUNICIPIO DE ABATIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Decreto Municipal nº 005/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ABATIÁ (PR), terça-feira, 24 de fevereiro de 2024

**SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES**

**Publicado por:**  
Ricardo Jose de Carvalho  
**Código Identificador:**8599B722

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**003/2025**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**003/2025**

**Processo Adm: Nº 518/2024**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MA-TERIAIS PARA A EQUIPE TÉCNICA MULTIDISCIPLINAR (PSICOPEDA-GOGA, PSICÓLOGA E FONOAUDIÓLOGA), POR UM PERÍODO DE 12 MESES, NO VALOR MÁXIMO DE R\$ 57.279,73 (CINQUENTA E SETE MIL, DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)

Empresas vencedoras valor total: R\$ 56.374,34 (cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos): **REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA (01763210000102)** com os lotes: 4, 5, 11, 12, 20, 34 no valor total de R\$ 754,06 (setecentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos). **CASA DO NEUROPSICOPEDAGOGO LTDA (33776397000167)** com os lotes: 1, 2, 3, 14, 16, 18, 19, 29, 35 no valor total de R\$ 12.660,92 (doze mil e seiscentos e sessenta reais e noventa e dois centavos). **SAPIENS INSTITUTO DE PSICOLOGIA LTDA EPP (12461709000173)** com os lotes: 6, 7, 8, 9, 10, 13, 26, 27, 30, 31, 32,



33, 15, 17, 22, 23, 24, 25 no valor total de R\$ 42.959,36 (quarenta e dois mil e novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos).

A Prefeita do MUNICIPIO DE ABATIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Decreto Municipal nº 005/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ABATIÁ (PR), terça-feira, 24 de fevereiro de 2024

**SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES**

**Publicado por:**  
Ricardo Jose de Carvalho  
**Código Identificador:**73E2E1F8

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº  
09/2025**

**Extrato de publicação**

**DISPENSA ELETRÔNICA - 09/2025  
Nº PROC. ADM. 44/2025**

**Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE ABATIA, de acordo com a regulamentação realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido por ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS e tendo como autoridade SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES.**

PUBLICAÇÃO: 24/02/2025 13:40  
INÍCIO REC. PROPOSTA: 25/02/2025 08:00  
FIM REC. PROPOSTA: 06/03/2025 08:00  
INÍCIO DISPUTA: 10/03/2025 08:30  
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE  
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO  
EXCLUSIVO ME: NÃO  
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 8.226,8500

**OBJETO DO PROCESSO**

Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's), destinados a Administração, Secretaria Municipal da Saúde, Secretaria Municipal da Assistência Social, Secretaria Municipal da Educação e Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

Para demais informações contato via e-mail: gabinete@abatia.pr.gov.br, telefone: 4335561222 ou acesso pelo link: [https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5Dw%2FRw8%2FtqKzrGoJXAYIUTRZDu3rG\\_Nt7xRabmW\\_gzNoDQWmQ7MRCBBvoz7DwljApNwoFxtciYeEELwXNuoI0iyFpTDig4DbUG6nc5VXMaybY%3D](https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5Dw%2FRw8%2FtqKzrGoJXAYIUTRZDu3rG_Nt7xRabmW_gzNoDQWmQ7MRCBBvoz7DwljApNwoFxtciYeEELwXNuoI0iyFpTDig4DbUG6nc5VXMaybY%3D)

**ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS**  
Abatiá- PR - 24/02/2025

**Publicado por:**  
Rosângela Maria de Oliveira Martins  
**Código Identificador:**78E95D01

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeita do Município de Abatiá PR, no uso de suas atribuições legais, tem a honra de comunicar os membros dos Conselhos Municipais de representação da Sociedade, dos Sindicatos, dos

Partidos Políticos, das Associações e das Instituições de Ensino Públicas e Particulares instalados neste Município, e especialmente os Municípios Abatiaense em geral, que realizará no dia **26/02/2025** no Plenário do Legislativo Municipal às 10h00min, a apresentação da **'Audiência Pública'** de avaliação do cumprimento das metas fiscais referente ao **'TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2024'** e também disponibilizará no Portal de Transparência do Município [www.abatia.pr.gov.br](http://www.abatia.pr.gov.br).

Abatiá PR, 24 de fevereiro de 2025.

**SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES**

Prefeita

**Publicado por:**  
Sérgio Hosoume  
**Código Identificador:**3811C780

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS**

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2025 1ª AUDIÊNCIA  
PÚBLICA REVISÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO  
DE ADRIANÓPOLIS - PR**

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2025**

**1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA  
REVISÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE  
ADRIANÓPOLIS - PR**

O Prefeito Municipal de Adrianópolis, Vandir de Oliveira Rosa, no uso de suas atribuições legais, **CONVIDA** a todos os munícipes e a quem interessar possa, para que compareçam a sessão da 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE ADRIANÓPOLIS, a ser realizada às **14 horas do dia 22 de março de 2025**, na quadra municipal de esportes, localizada na esquina entre as Ruas Alcides Batista Dias e Benedito batista dias, Centro de Adrianópolis, para tratar da seguinte pauta:

1. Aprovação da Metodologia de Revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Adrianópolis;
2. Lançamento da Plano Diretor Participativo do Município de Adrianópolis.

O material a ser analisado na 1ª Audiência Pública de Revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Adrianópolis estará disponível em <https://www2.uepg.br/geocidades/>

**VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcia Cristina Mottin Santos  
**Código Identificador:**C8B2A238

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 009/2025 - DECLARADA DE UTILIDADE  
PÚBLICA ÀS ÁREAS DE TERRAS LOCALIZADAS NO  
MUNICÍPIO DE ADRIANÓPOLIS-PR, PARA FINS DE  
INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE  
PASSAGEM PARA IMPLANTAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE  
ESGOTOS SANITÁRIOS PELA SANEPAR**

**DECRETO Nº 009/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025**

*Súmula: "Declarada de utilidade pública às áreas de terras localizadas no Município de Adrianópolis-PR, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação de tubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR"*

**VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e nos

termos do disposto nos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956 e suas alterações posteriores:

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

**AREA: 1.581,88 m² - PERÍMETRO: 238,60M - PROPRIETARIO (A): A QUEM DE DIREITO PERTENCER COM POSSE DE MARIO ISSAMU TAGUCHI**

**SITUAÇÃO: SEM MATRÍCULA – AREA DE POSSE**

**DESCRIÇÃO:**

Área destinada a ampliação da estação de tratamento de água do sistema de abastecimento de água do município de Adrianópolis com descrição iniciando no vértice V1, de coordenadas N 7.270.134,450 m e E 703.861,429 m, situado no limite da Faixa de domínio da BR476; deste, segue confrontando com Faixa de domínio da BR476; com os seguintes azimutes e distâncias: 155°52'45" e 13,97 m até o vértice V2, de coordenadas N 7.270.121,698 m e E 703.867,139 m; deste, segue confrontando com Mario Issamu Taguchi; com os seguintes azimutes e distâncias: 245°26'55" e 38,93 m até o vértice V3, de coordenadas N 7.270.105,520 m e E 703.831,725 m; 244°58'28" e 6,12 m até o vértice V4, de coordenadas N 7.270.102,933 m e E 703.826,182 m; 242°48'20" e 23,72 m até o vértice V5, de coordenadas N 7.270.092,092 m e E 703.805,083 m; deste, segue confrontando com Valério Domingo Mottin; com os seguintes azimutes e distâncias: 334°07'21" e 39,90 m até o vértice V6, de coordenadas N 7.270.127,995 m e E 703.787,667 m; 48°17'21" e 7,10 m até o vértice V7, de coordenadas N 7.270.132,719 m e E 703.792,967 m; deste, segue confrontando com Sanepar; com o seguinte azimute e distância: 48°17'21" e 14,89 m até o vértice V8, de coordenadas N 7.270.142,624 m e E 703.804,080 m; deste, segue confrontando com Mario Issamu Taguchi; com os seguintes azimutes e distâncias: 154°22'32" e 9,34 m até o vértice V9, de coordenadas N 7.270.134,202 m e E 703.808,119 m; 71°46'31" e 2,64 m até o vértice V10, de coordenadas N 7.270.135,027 m e E 703.810,625 m; 68°20'34" e 6,55 m até o vértice V11, de coordenadas N 7.270.137,446 m e E 703.816,717 m; 154°49'22" e 28,89 m até o vértice V12, de coordenadas N 7.270.111,297 m e E 703.829,009 m; 65°19'02" e 24,05 m até o vértice V13, de coordenadas N 7.270.121,341 m e E 703.850,864 m; 335°52'45" e 7,50 m até o vértice V14, de coordenadas N 7.270.128,186 m e E 703.847,799 m; 65°19'02" e 15,00 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano Projeção UTM.

**Art. 2º** – Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

**Art. 3º** – Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos.

**Art. 4º** – O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

**Art. 5º** – A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere

o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

**Art. 6º** - O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

**Art. 7º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 24 de fevereiro de 2025

**VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcia Cristina Mottin Santos  
**Código Identificador:**F3A688AE

**PODER LEGISLATIVO - CÂMARA  
DECRETO Nº 002/2025**

Súmula: “Dispõe sobre concessão ponto facultativo nas dependências da Câmara Municipal e dá outras providências”

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar o seguinte DECRETO.

**Artigo 1º** - Em virtude do feriado de Carnaval, fica concedido Ponto facultativo nas dependências da CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS-PR de 03/03/2025 a 05/03/2025.

**Parágrafo Único** – O retorno das atividades normais de atendimento ao Público será no dia 06/03/2025 (quinta-feira).

**Artigo 2º** - Este decreto entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, 24 de fevereiro de 2025.

**SANDRO JUNIOR DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**

Juarez Tiago do Amaral da Fonseca  
**Código Identificador:**9A1347A9

**PODER LEGISLATIVO - CÂMARA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS/PR**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025**

**DISPENSA LICITAÇÃO Nº 001/2025**

**OBJETO:** Constitui aquisição de produtos de gêneros alimentícios para copa e cantina da Câmara Municipal, de acordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

**EXTRATO DO CONTRATO:** Nº 001/2025

**CONTRATADA:** SUPERMERCADO ROCHA CANDIDO DE LIMA LTDA

**CNPJ:** Nº 05.088.458/0001-68

**VALOR DO LOTE 01:** R\$ 7.814,10 (sete mil oitocentos e quatorze reais e dez centavos).

**VALOR DO LOTE 02:** R\$ 3.945,32 (três mil novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

**PRAZO:** 12 Meses

Adrianópolis-PR, 24 de fevereiro de 2025.

**SANDRO JUNIOR DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis/PR

**Publicado por:**

Juarez Tiago do Amaral da Fonseca

**Código Identificador:**C98B4E8D**PODER LEGISLATIVO - CÂMARA  
PORTARIA Nº 031/2025****PORTARIA Nº 031/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025**

Súmula: "Autoriza o pagamento de diária a vereadora abaixo especificado para cobrir despesas com Alimentação e dá outras providências. "

O Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, **SANDRO JUNIOR DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, "Conforme Lei nº 1.111/2023 de 02/08/2023 e Decreto nº 001/2025 de 14/01/2025.

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**:**Artigo 1º** - Autoriza o pagamento de 01 (uma) diária a vereadora abaixo especificada, conforme tabela abaixo:

Nome	Nº do Requerimento	Nº de Diárias	Tabela	Destino
Patrícia Alves dos Santos	014/2025	01	ANEXO I, Tabela IV, Tipo A	Curitiba - PR

**MOTIVO:** Para cobrir despesas com Alimentação no dia **24 de fevereiro 2025**, na cidade de **Curitiba-PR**, à serviço do Legislativo, para **REUNIÃO NO GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL TONINHO WANDSCHEER**.

**Artigo 2º** - Essa Portaria entrará em vigor nesta data.

**REGISTRE-SE  
CUMPRA-SE  
PUBLICA-SE  
ARQUIVE-SE**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, em 24 de fevereiro de 2025.

**SANDRO JUNIOR DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**

Juarez Tiago do Amaral da Fonseca

**Código Identificador:**60100AE0**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL****CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2024 QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL E A EMPRESA SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA.

**DO OBJETO:** Processo Legislativo; Portal WEBCAMARA; Protocolo; Votação On-line.

Pelo fornecimento do serviço do presente contrato, a Câmara Municipal de Agudos do Sul

**DA VIGÊNCIA: INICIO 01 de janeiro de 2025 TÉRMINO: 31 de dezembro de 2025.**

A vigência do presente contrato será por 12 (doze) meses, a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para o contratante, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer dos contratantes. Em caso de prorrogação, não poderá crescer nenhum valor, exceto correção monetária).

Agudos do Sul/PR, 02 de janeiro de 2025.

**MOISES KERSCHER DE OLIVEIRA**

Presidente

**JAKSON PEREIRA DOS SANTOS**

Controlador Interno

**Publicado por:**

Jakson Pereira Dos Santos

**Código Identificador:**100488A0**CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL  
RESOLUÇÃO Nº 02 DE 20 DE JANEIRO DE 2025**

*Dispõe Sobre Remanejamento de Crédito Adicional Suplementar*

**Moisés Kersch de Oliveira**, Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.239/2024.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica aberto remanejamento de crédito adicional suplementar no mesmo projeto de atividade no valor de R\$ 6.372,06 (seis mil, trezentos e setenta e dois reais e seis centavos), para dotação abaixo especificada:

**01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL**

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

3.3.90.33.00.00 – Passagens e despesas com locomoção. R\$ 6.372,06

Total: R\$ 6.372,06

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, será utilizado como recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentária abaixo especificada:

**01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL**

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

3.1.90.13.00.00 – Contribuições patronais: R\$ 6.372,06

Total: R\$ 6.372,06

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Agudos do Sul, 20 de janeiro de 2025.

**MOISÉS KERSCHER DE OLIVEIRA**

Presidente

**Publicado por:**

Jakson Pereira Dos Santos

**Código Identificador:**63DA5D5C**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 104 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025**

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 110 da Lei Municipal nº 409/07 e Lei Municipal nº 1.065/21:

**RESOLVE**

**Art.1º** Conceder Licença Prêmio por assiduidade à Servidora **Veridiana de Fatima Ferreira Guerreiro**, matrícula sob nº 2753, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista Carteira D, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Transporte Escolar.

**Art. 2º** O período de fruição da referida licença era de 02/05/2019 até 02/05/2024, porém o período remodelou tornando-se de 02/05/2019 até 11/05/2024 e dar-se-á pelo período de 90 (noventa) dias, sendo usufruída de 03/02/2025 até 03/05/2025.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

**GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jaqueline Goeten de Lima

**Código Identificador:**105ED32B

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 105 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025**

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE**

**Art. 1º** Remover a servidora **Joelma Silva das Neves**, ocupante do emprego público (C.L.T.) de Agente Comunitário de Saúde - PACS, matrícula sob nº 2080, da recepção da Academia de Saúde Ely Terezinha Shimin dos Santos, para recepção da Unidade Básica de Saúde Moises Lupion.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

**GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jaqueline Goeten de Lima

**Código Identificador:**ED0893AC

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 106 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025**

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder Função Gratificada – FG 4 à Servidora **Marisete Munhoz de Camargo**, matrícula sob nº 262, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, por coordenar o Grupo de Terceira Idade - CONVIVER e Clube de Mães.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

**GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jaqueline Goeten de Lima

**Código Identificador:**547E4C13

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
DECRETO Nº 064, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025**

Nomeia Conselho Municipal do COMSEA

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal Nº. 1234/2024 de 17 setembro de 2024, resolve:

**Art.1º** - Nomear o Conselho Municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável - COMSEA, que será composto da seguinte forma:

**Representante da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social**

**Titular:** Valdomiro Correia Filho

**Suplente:** Jennifer Nogueira Bueno

**Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e meio Ambiente**

**Titular:** Everson Luan Adolphatto

**Suplente:** Elaine Fagundes de Moura

**Representante do Desenvolvimento Rural IDR**

**Titular:** Midiam Silva Duarte

**Suplente:** Delma Fabiola Ferreira da Silva

**Representante do Movimento Sindicato Rural**

**Titular:** Andreia de Lima Vieira

**Suplente:** Francieli Kuiaski

**Representante de Cooperativa de Agricultura Familiar**

**Titular:** Aline Pasda

**Suplente:** Lorena Emanuelli Teixeira da Luz

**Representantes de Associações de Moradores (Riberãozinho)**

**Titular:** Larissa Mara Marquette

**Suplente:** Raphaella Negrello

**Representantes de Associações de Moradores do Taboão**

**Titular:** Diego Cruz Luca

**Suplente:** Sidney Meira Martins

**Representante de instituição de diferentes expressões religiosas**

**Titular:** Charles Santana Domingos

**Suplente:** José Carlos Gonçalves

**Representante de entidade que trabalha na educação básica**

**Titular:** Milena Nenemann

**Suplente:** Veridiana Pruchaki

**GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jessé Schueda Rocha

**Código Identificador:**82DD607C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
NOTIFICAÇÃO S. DAS G. SILVA DISTRIBUIDORA GAS**

**NOTIFICAÇÃO**

Agudos do Sul, 24 de fevereiro de 2025.

**Objeto:** Tem como objeto notificar a empresa S. DAS G. SILVA DISTRIBUIDORA GAS. Conforme CLÁUSULA QUARTA do contrato, inciso 4.1, onde menciona-se que o fornecimento do produto deve ocorrer no prazo máximo de dois dias. Salientamos que, infelizmente a CONTRATADA apresenta defasagem corriqueira de seu estoque de água mineral, não conseguindo suprir as demandas impostas por esta Secretaria.

**Notificante:** MUNÍCIPIO DE AGUDOS DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.667./0001-10, localizado na avenida Brasil, nº38, centro, Agudos do Sul/PR, CEP 83850-000, daqui por diante denominada simplesmente notificante.

**Notificado:** S. DAS G. SILVA DISTRIBUIDORA GAS, inscrita no CNPJ nº 23.519.682/0001-49, contratada conforme ATA de Registro de Preços nº: 86/2024 e Pregão eletrônico nº: 40/2024.

E na melhor forma admitida em direito, a notificante, neste ato representado por sua secretaria municipal, vem formalmente notificar,



a ocorrência dos fatos que seguem, visando criar e resguardar direitos desse município e buscar solução amigável e menos onerosa.

A notificante solicita o início imediato a prestação de serviços

Conforme previsto no art. 67 da lei nº 8666/93

O servidor designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

- Fiscalizar e atestar a entrega dos produtos, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste edital;
- Comunicar eventuais falhas na entrega dos produtos, cabendo à licitante vencedora adotar as providências necessárias;
- Garantir à licitante vencedora toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a entrega dos produtos.
- Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo. A fiscalização exercida pelo município não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da licitante vencedora pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

Prezados, o presente documento tem por fim **NOTIFICAR** a empresa a se manifestar acerca, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis.

**JOSIANE ROSÁRIO DA CRUZ DE ANDRADE**

Secretária Municipal de Saúde  
Agudos do Sul - PR

**Publicado por:**

Karen Larissa de Oliveira Nossol  
**Código Identificador:0815BFF8**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE  
TAMANDARÉ**  
**RESOLUÇÃO AD REFERENDUM**

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE  
TAMANDARÉ  
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 035/2025

Dispõe sobre a indicação de membros do Conselho Municipal de Saúde para composição do Conselho Municipal dos Direitos Humanos.

O PRESIDENTE do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré, ANTÔNIO JOSÉ PEDROSO DE MORAES, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 1.578, de 12 de julho de 2011, bem como pela Lei Federal nº 12.812, de 12 de julho de 2013, e considerando a necessidade de assegurar a representação do segmento da saúde no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos Humanos,

**RESOLVE, ad referendum do Plenário:**

Art. 1º Fica aprovada a designação de representantes do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré para integrarem o Conselho Municipal dos Direitos Humanos, nos seguintes termos:

I – Como membro titular, representante do segmento não governamental: Hamilton Ferreira da Silva, portador do CPF nº 499.490.986-XX;

II – Como membro suplente, representante do segmento governamental: Eliano Novais, portador do CPF nº 572.052.569-XX.

**Art. 2º** A presente Resolução será submetida à apreciação e ao referendo do Plenário na próxima sessão ordinária do Conselho Municipal de Saúde, em conformidade com as disposições estabelecidas na Resolução nº 029/2024, que aprova o Calendário de Atividades para o exercício de 2025, agendada para o dia 19 de março de 2025.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos legais imediatos, sem prejuízo de sua posterior ratificação pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 4º** Publique-se, registre-se e cumpra-se, assegurando a devida publicidade para fins legais e administrativos pertinentes.

Almirante Tamandaré (PR), 24 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO JOSÉ PEDROSO DE MORAES**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde-CMS

**Publicado por:**

Antonio Jose Pedroso de Moraes  
**Código Identificador:8D908AC4**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE  
TAMANDARÉ**  
**RESOLUÇÃO N.º 036/2025**

COMISSÃO ORGANIZADORA DAS PRÉ-CONFERÊNCIAS E DA XVI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ  
RESOLUÇÃO N.º 036/2025

Dispõe sobre a aprovação do Cronograma do Regimento Interno das Pré-Conferências e da XVI Conferência Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR – Anexo I.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 196 a 200 da Constituição Federal, pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 1.578, de 12 de julho de 2011, e pela Lei Federal nº 1.712, de 12 de julho de 2013, bem como em consonância com seu dever constitucional e legal de fiscalização, controle social e acompanhamento das políticas públicas de saúde, especialmente no âmbito da XVI Conferência Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR, instituída pelo Decreto Municipal nº 009/2025,

Considerando as disposições contidas na Lei Orgânica da Saúde, nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e na Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, que estabelece normas para a organização e funcionamento das conferências de saúde;

Considerando a reunião da Comissão Organizadora das Pré-Conferências e da XVI Conferência Municipal de Saúde, realizada em 18 de fevereiro de 2025, conforme registrado na Ata nº 02/2025;

Considerando a necessidade imperiosa de planejar, coordenar e executar as atividades preparatórias e deliberativas das referidas conferências, em conformidade com os princípios da democracia participativa e do controle social previstos na legislação do SUS;

Considerando as atribuições conferidas à Comissão Organizadora, nos termos do Decreto Municipal nº 009/2025, para a implementação, organização e execução das atividades inerentes às Pré-Conferências e à XVI Conferência Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Aprovar o Cronograma do Regimento Interno das Pré-Conferências e da XVI Conferência Municipal de Saúde, conforme estabelecido no Anexo I, com realização nas localidades, datas e horários discriminados.

**Anexo I – Localidades das Pré-Conferências:**

**FACOP** – 06 de março de 2025, às 08h30 – Território 2;

**Segunda Igreja Batista (SIB)** – 06 de março de 2025, às 13h30 – Território 2;

**UBS Cachoeira** – 13 de março de 2025, às 18h30 – Território 5;

**PA 24 HORAS** – 27 de março de 2025, às 18h30 – Território 3;

**Igreja Assembleia de Deus** – 04 de abril de 2025, às 13h30 – Território 3;

**UBS Tranqueira** – 10 de abril de 2025, às 08h30 – Território 1;

**UBS Capivara dos Manfron (Zona Rural)** – 15 de abril de 2025, às 09h00 – Território 6;

**Casa dos Conselhos** – Assembleia dos Prestadores de Serviços de Saúde – 24 de abril de 2025, às 09h00 – Território 3;

**Centro de Convenções Edson Dalke** – Assembleia dos Trabalhadores da Saúde – 24 de abril de 2025, às 17h30 – Território 3.

**Art. 2º** – O mapa territorial do Município de Almirante Tamandaré encontra-se segmentado em sete territórios, todos contemplados para participação nas pré-conferências.

§ 1º - Os Territórios 4 e 7 serão representados na pré-conferência prevista no item 3 do cronograma, em razão da proximidade geográfica com o local designado para a realização do evento.

**Art. 3º** – Compete à Comissão Organizadora assegurar o pleno funcionamento das etapas preparatórias, garantindo a ampla participação social, em estrita observância às normativas do Sistema Único de Saúde (SUS), ao princípio da equidade e à representatividade das instâncias de controle social.

**Art. 4º** – A presente Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** – Publique-se para que produza os efeitos legais e jurídicos cabíveis.

Almirante Tamandaré, 24 de janeiro de 2025.

**SANDRA GONÇALVES**

Coordenadora das Pré-Conferências e da XVI Conferência Municipal de Saúde do Município de Almirante Tamandaré

**Publicado por:**

Antonio Jose Pedroso de Moraes

**Código Identificador:**F9C8BFCA

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ  
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM – CMDCA Nº 004/2025**

Homologa a Composição da Comissão Permanente de 2025/2026 – Avaliação dos processos de Sindicância e dá providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 127, de 14 de novembro de 1991, e inciso II do artigo nº 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990,

**Considerando** o Decreto – nº15/2025 que nomeia os membros Governamentais e não Governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré. Estado do Paraná e dá outras providências.

**Resolve:**

**Art. 1º.** Aprovar a comissão se sindicância Permanente que analisará os documentos e fatos envolvendo as partes elaborando o parecer final, que será encaminhado a este conselho, para análise, parecer e aprovação em uma reunião do CMDCA;

**Art. 3º.** Nomeia para compor a Comissão Permanente 2025/2026 no Segmento Governamental: Sra. Emiliane do Rocio Ramos Batista dos Santos e Sr. Leandro Leonel dos Santos Dubba no Segmento da Sociedade Civil: Darclê Westhepal Cunha e Ely Regisna Franceschi Lemos.

**Art. 4º.** Com base na deliberação da plenária do CMDCA, serão tomadas as medidas cabíveis no caso, sempre assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;

**Art. 5º.** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se a Resolução do CMDCA – nº 015/2022 e todas às demais Resoluções que **se tratam** da mesma matéria e estiverem vigentes.

Almirante Tamandaré, 24 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE

**DARCLE SUSAN WESTPHAL DA CUNHA**

Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré/PR.

**Publicado por:**

Eliz Andreia Silveira

**Código Identificador:**944DA936

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ  
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM – CMDCA Nº 005/2025**

Homologa a Composição da Comissão Para análise e homologação da eleição suplementar dos Conselheiros Tutelares e dá providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 127, de 14 de novembro de 1991, e inciso II do artigo nº 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990,

**Considerando** o Decreto – nº15/2025 que nomeia os membros Governamentais e não Governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré. Estado do Paraná e dá outras providências.

**Resolve:**

**Art. 1º.** Aprovar a comissão que analisará os documentos das candidaturas e homologação da suplência do Conselho Tutelar sendo encaminhado a este conselho, para análise, parecer e aprovação em uma reunião do CMDCA;

**Art. 3º.** Nomeia para compor a Comissão Permanente 2025/2026 no Segmento Governamental: Sra. Emiliane do Rocio Ramos Batista dos Santos e Sr. Leandro Leonel dos Santos Dubba no Segmento da Sociedade Civil: Darclê Westhepal Cunha e Ely Regisna Franceschi Lemos.

**Art. 4º.** Com base na deliberação da plenária do CMDCA, serão tomadas as medidas cabíveis no caso, sempre assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;

**Art. 5º.** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se a Resolução do CMDCA – Nº 014/2022 e todas às demais Resoluções que **se tratam** da mesma matéria e estiverem vigentes.

Almirante Tamandaré, 24 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE

**DARCLE SUSAN WESTPHAL DA CUNHA**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré/PR.

**Publicado por:**

Eliz Andreia Silveira

**Código Identificador:**9F44AAB7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO  
Nº 031/2025**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 031/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA FLEXFORMA COMERCIAL DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA AS NOVAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ: ROMA, SÃO FRANCISCO BONFIM, E SANTA MARIA, ALÉM DA SUBSTITUIÇÃO DE MOBILIÁRIO OBSOLETO NA CENTRAL DE AMBULÂNCIAS”.  
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS,

CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO E A VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 108.732,50 (CENTO E OITO MIL SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA:10/02/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0015.1.006	Equipamentos para UBS
4.4.90.52.00 - 1000	Equipamentos e Material Permanente 159
4.4.90.52.00 - 1303	Equipamentos e Material Permanente 159
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 206
3.3.90.30.00 - 1303	Material de Consumo 206

Almirante Tamandaré, 24 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**

Larissa Lima da Cunha

**Código Identificador:**3AD38397

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**  
**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 032/2025**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 032/2025  
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA AS NOVAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ: ROMA, SÃO FRANCISCO BONFIM, E SANTA MARIA, ALÉM DA SUBSTITUIÇÃO DE MOBILIÁRIO OBSOLETO NA CENTRAL DE AMBULÂNCIAS”.  
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO E A VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 30.733,20 (TRINTA MIL SETECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA:10/02/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0015.1.006	Equipamentos para UBS
4.4.90.52.00 - 1000	Equipamentos e Material Permanente 159
4.4.90.52.00 - 1303	Equipamentos e Material Permanente 159
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 206
3.3.90.30.00 - 1303	Material de Consumo 206

Almirante Tamandaré, 24 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**

Larissa Lima da Cunha

**Código Identificador:**B3EDBD0B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**  
**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PLATAFORMA**  
**BNC HTTPS://BNC.ORG.BR CONCORRÊNCIA**  
**ELETRÔNICA Nº 004/2025**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

PLATAFORMA BNC <https://bnc.org.br>

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025**

O início do acolhimento das Propostas e Documentação de Habilitação será através da plataforma BNC <https://bnc.org.br> das 13h00min do dia 24/02/2025 até as 08h30min do dia 19/03/2025

A Abertura da Sessão de Disputa de Preços ocorrerá às 09H00min do dia 19/03/2025.

**OBJETO: “CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA ANTONIO GEDEÃO TOSIN DIAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES BAIRRO MATO DENTRO”.**

O preço máximo global da presente licitação será de R\$ 5.465.411,26 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e onze reais e vinte e seis centavos).

**Local de Abertura:** Plataforma BNC - <https://bnc.org.br>

**Informações Complementares:** O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico no site da Prefeitura através do Portal da Transparência:[https://transparencia.betha.cloud/#/nP\\_k8chtD340jA5YhS5Cow==/consulta/65731](https://transparencia.betha.cloud/#/nP_k8chtD340jA5YhS5Cow==/consulta/65731).

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8600.

Almirante Tamandaré, 24 de Fevereiro de 2025.

**HELLEN PADILHA DOS SANTOS**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Larissa Lima da Cunha

**Código Identificador:**21DCFFEC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**  
**RATIFICAÇÃO 013/2025**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 013/2025**

**PROTOCOLO 0018.000001603/2025**

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 **RATIFICA** a Dispensa supracitada, cujo objeto é “**AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA OS IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS UTILIZADOS NA PATRULHA MECANIZADA.**”, em favor da empresa **ARAUMAQUINAS MÁQUINAS AGRÍCOLAS**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **05.016.377/0001-52**, com o valor global de **R\$ 21.957,08 Vinte e um mil, novecentos e cinquenta e sete reais e oito centavos.**), para o período de 90 (noventa) dias, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 24 de fevereiro de 2025.

**DANIEL LOVATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Larissa Lima da Cunha

**Código Identificador:**3F71A12B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**  
**RATIFICAÇÃO 014/2025**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 014/2025**

**PROTOCOLO 0018.000001880/2025**

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 **RATIFICA** a Dispensa supracitada, cujo objeto é “**AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE KITS DE ALARMES DE MONITORAMENTO PARA OS PRÓPRIOS PÚBLICOS.**”, em favor da empresa **GRUPO GARRA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **01.384.432/0001-06**, com o valor global de **R\$ 61.869,00 (Sessenta e um mil, oitocentos e sessenta e nove reais.)**, para o período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Segurança. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.



Almirante Tamandaré, 24 de fevereiro de 2025.

**DANIEL LOVATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Larissa Lima da Cunha  
**Código Identificador:**2CC5CC5D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**  
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 037/2025**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 037/2025**

Partes: **TERMO DE CONTRATO Nº 037/2025 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA VB INFORMÁTICA E ELETRO LTDA.**

Objeto: **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Resolução SESA/PR nº 1.106/2023”.**

Prazo: O prazo de execução será de 20 (vinte) dias corridos, contados da data de recebimento da nota de empenho e a vigência será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Valor: **R\$ 6.854,96 (Seis mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos)**

Data de Assinatura: 18.02.2024.

**DOTAÇÃO DESCRIÇÃO**

09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.302.0015.1.006 Equipamentos para UBS  
4.4.90.52.00 – 1348 Equipamentos e Material Permanente 159  
10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública  
4.4.90.52.00 – 1000 Equipamentos e Material Permanente 211  
4.4.90.52.00 – 1303 Equipamentos e Material Permanente 211

**Publicado por:**  
Larissa Lima da Cunha  
**Código Identificador:**47FBA700

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**  
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 038/2025**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 038/2025**

Partes: **TERMO DE CONTRATO Nº 038/2025 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA MÁXIMA ATACADISTA EIRELI.**

Objeto: **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Resolução SESA/PR nº 1.106/2023”.**

Prazo: O prazo de execução será de 20 (vinte) dias corridos, contados da data de recebimento da nota de empenho e a vigência será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Valor: **R\$ 9.560,00 (Nove mil quinhentos e sessenta reais).**

Data de Assinatura: 18.02.2024.

**DOTAÇÃO DESCRIÇÃO**

09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.302.0015.1.006 Equipamentos para UBS  
4.4.90.52.00 – 1348 Equipamentos e Material Permanente 159

10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública  
4.4.90.52.00 – 1000 Equipamentos e Material Permanente 211  
4.4.90.52.00 – 1303 Equipamentos e Material Permanente 211

**Publicado por:**  
Larissa Lima da Cunha  
**Código Identificador:**49DB7588

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**  
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 039/2025**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 039/2025**

Partes: **TERMO DE CONTRATO Nº 039/2025 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA SANDRO VILMAR PIRES ME.**

Objeto: **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Resolução SESA/PR nº 1.106/2023”.**

Prazo: O prazo de execução será de 20 (vinte) dias corridos, contados da data de recebimento da nota de empenho e a vigência será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Valor: **R\$ 31.680,00 (Trinta e um mil seiscentos e oitenta reais)**

Data de Assinatura: 18.02.2024.

**DOTAÇÃO DESCRIÇÃO**

09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.302.0015.1.006 Equipamentos para UBS  
4.4.90.52.00 – 1348 Equipamentos e Material Permanente 159  
10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública  
4.4.90.52.00 – 1000 Equipamentos e Material Permanente 211  
4.4.90.52.00 – 1303 Equipamentos e Material Permanente 211

**Publicado por:**  
Larissa Lima da Cunha  
**Código Identificador:**20B9EC5D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**  
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 040/2025**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 040/2025**

Partes: **TERMO DE CONTRATO Nº 040/2025 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA RIO PRETO DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA.**

Objeto: **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Resolução SESA/PR nº 1.106/2023”.**

Prazo: O prazo de execução será de 20 (vinte) dias corridos, contados da data de recebimento da nota de empenho e a vigência será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Valor: **R\$ 17.940,00 (Dezesseite mil setecentos e vinte reais).**

Data de Assinatura: 18.02.2024.

**DOTAÇÃO DESCRIÇÃO**

09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.302.0015.1.006 Equipamentos para UBS  
4.4.90.52.00 – 1348 Equipamentos e Material Permanente 159  
10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública



4.4.90.52.00 – 1000 Equipamentos e Material Permanente 211  
4.4.90.52.00 – 1303 Equipamentos e Material Permanente 211

**Publicado por:**  
Larissa Lima da Cunha  
**Código Identificador:**68557EFC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**  
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 041/2025**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 041/2025**

Partes: **TERMO DE CONTRATO Nº 041/2025 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES.**

Objeto: **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Resolução SESA/PR nº 1.106/2023”.**

Prazo: O prazo de execução será de 20 (vinte) dias corridos, contados da data de recebimento da nota de empenho e a vigência será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Valor: **R\$ 17.720,00 (Dezessete mil setecentos e vinte reais)**

Data de Assinatura: 18.02.2024.

**DOTAÇÃO DESCRIÇÃO**

09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.302.0015.1.006 Equipamentos para UBS  
4.4.90.52.00 – 1348 Equipamentos e Material Permanente 159  
10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública  
4.4.90.52.00 – 1000 Equipamentos e Material Permanente 211  
4.4.90.52.00 – 1303 Equipamentos e Material Permanente 211

**Publicado por:**  
Larissa Lima da Cunha  
**Código Identificador:**DD6ADD1A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**  
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 042/2025**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 042/2025**

Partes: **TERMO DE CONTRATO Nº 042/2025 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA B.D.R COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS.**

Objeto: **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Resolução SESA/PR nº 1.106/2023”.**

Prazo: O prazo de execução será de 20 (vinte) dias corridos, contados da data de recebimento da nota de empenho e a vigência será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Valor: **R\$ 650 (Seiscentos e cinquenta reais)**

Data de Assinatura: 18.02.2024.

**DOTAÇÃO DESCRIÇÃO**

09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.302.0015.1.006 Equipamentos para UBS  
4.4.90.52.00 – 1348 Equipamentos e Material Permanente 159  
10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública  
4.4.90.52.00 – 1000 Equipamentos e Material Permanente 211  
4.4.90.52.00 – 1303 Equipamentos e Material Permanente 211

**Publicado por:**  
Larissa Lima da Cunha  
**Código Identificador:**6FD5FAFB

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO**  
**CONTRATO Nº029/2024.**

Número Do Processo: 0018.000001416/2025.

**OBJETO:** Prestação de serviços de roçada, varrição, manutenção e ajardinamento das praças, rotatórias, parques, incluindo a destinação final dos resíduos originários dos serviços prestados.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E MPS CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.

As partes, de comum acordo, prorrogam os prazos de execução e vigência, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 19 de fevereiro de 2025, e, finalizando-se em 19.02.2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** DO REAJUSTE DE PREÇOS.

Procede-se ao reajuste de preços, conforme cláusula sétima do contrato, com a aplicação do índice IGP-M (FGV), na razão de 6,747040%, sobre o valor do contrato, que atualizará o valor do contrato, de R\$630.065,58 (seiscentos e trinta mil sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), para R\$672.576,36 (seiscentos e setenta e dois mil e quinhentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos).

Data da Assinatura: 17/02/2025.

Almirante Tamandaré, 24 de fevereiro de 2025.

**PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos  
OAB/PR nº 61.284

**Publicado por:**  
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro  
**Código Identificador:**07306A89

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO**  
**CONTRATO Nº021/2024.**

Número Do Processo: 0018.000001464/2025.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica administrativa para Secretaria Municipal de Fazenda.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E P.M CONSIG LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** DAS PRORROGAÇÕES DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.

As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Contrato Administrativo nº021/2024, pelo período de **12 (doze) meses, iniciando-se em 15 de fevereiro de 2025, e, com término em 15 de fevereiro de 2026.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** DO REAJUSTE DE PREÇOS E DO VALOR CONTRATUAL.

Com o **reajuste de preços pelo índice IGP-M (FGV)**, e, índice de correção data inicial 02/2024, e final 01/2025, de 1,06747040 e **percentual de 6,747040%**, o valor por hora, de R\$43,75 (quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), **será atualizado para R\$46,70** (quarenta e seis reais e setenta centavos), e, o valor do contrato originário, de R\$63.000,00 (sessenta e três mil reais) para 1.440 (mil quatrocentos e quarenta) horas anuais, **será atualizado para R\$67.248,00** (sessenta e sete mil duzentos e quarenta e oito reais), conforme planilha:

**VALOR DO CONTRATO ANTES DO REAJUSTE SOLICITADO**

Descrição	Valor por Hora	Valor p/1440 horas 12 Meses
Contrato nº021/2024 Pregão eletrônico nº099/2023	R\$43,75	R\$63.000,00

**VALOR DO CONTRATO APÓS REAJUSTE DE PREÇOS**

Descrição	Valor por Hora	Valor p/1440 horas 12 Meses
Contrato nº021/2024 Pregão eletrônico nº099/2023	R\$46,70	R\$67.248,00

Data da Assinatura: 14/02/2025.

Almirante Tamandaré, 24 de fevereiro de 2025.

**PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA**Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos  
OAB/PR nº 61.284**Publicado por:**Louise Nikolle Lourenço Ribeiro  
**Código Identificador:**6313865A**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO Nº011/2023.**

Número Do Processo: 0018.000000718/2025.

**OBJETO:** Prestação de serviços técnicos especializados no gerenciamento, divulgação e publicação online das Leis de Município (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias e Decretos) na rede mundial de computadores – internet.**PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E LIZ****SERVÇOS ONLINE LTDA.****CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS PRORROGAÇÕES DOS****PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.**As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Contrato Administrativo nº011/2023, pelo período de **12 (doze) meses**, iniciando-se em 16 de fevereiro de 2025, e, com término em 16 de fevereiro de 2026.**CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE DE PREÇOS E DO****VALOR CONTRATUAL.**Com o reajuste de preços pelo índice IGP-M (FGV), e, índice de correção data inicial 02/2024, e final 01/2025, de 1,06747040 e **percentual de 6,747040%**, o valor do contrato, de R\$13.188,48 (treze mil cento e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos), **será reajustado para R\$14.078,31** (quatorze mil setena e oito reais e trinta e um centavos).

Data da Assinatura: 14/02/2025.

Almirante Tamandaré, 24 de fevereiro de 2025.

**PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA**Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos  
OAB/PR nº 61.284**Publicado por:**Louise Nikolle Lourenço Ribeiro  
**Código Identificador:**9486AC27**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COMUNICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSAÇÃO  
DE RETINÓIDES**

Protocolo n. 0018.000020179/2024. Data: 26/11/2024. Licença

Sanitária nº 202400010000289. Data de vencimento: 10/12/2025. Razão Social: Comércio de Medicamentos Popular Ltda. CNPJ: 18.231.855/0002-70. Endereço: Avenida Emilio Johnson, nº 813 Vila Santa Terezinha, Almirante Tamandaré. CEP: 83.501-000. UF: PR. Responsável Legal: Maria Pavesi Esteves, CPF: 713.843.759-53. Responsável técnico: Antônio de Andrade Junior, CPF: 819.638.589-72. Conselho Profissional: CRF nº de Inscrição: 25.854. UF: PR. Chefe da Equipe Técnica da Vigilância Sanitária, Ernesto Rossi, no

uso de suas atribuições, autoriza a empresa referenciada, a dispensar medicamentos de uso sistêmica a base de substâncias da lista "C2" (retinóides) da Portaria SVS/MS-344/98 e de suas atualizações, atendidas as exigências da mesma Portaria e Normas Específicas.

Almirante Tamandaré, 21 de fevereiro de 2025.

**ERNESTO ROSSI**

Chefe da Equipe Técnica de Vigilância Sanitária

**Publicado por:**Adir Paulo de Lara Junior  
**Código Identificador:**7E1F162D**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 472/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a). BRUNO EWERTON LARA RIBEIRO, RG nº 10765281-7/PR, CPF nº 069.232.289-21, em Cargo Comissionado de CHEFE DE DIVISÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-04, a partir do dia 07 de fevereiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 19 de fevereiro de 2025.

**DANIEL LOVATO**

Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

**Publicado por:**Adir Paulo de Lara Junior  
**Código Identificador:**E149FA54**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 480/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a). LORENZO HONORE VARGAS, RG nº 8.514.479-0/PR, CPF nº 012.782.169-44, em Cargo Comissionado de CHEFE DE NÚCLEO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-06, a partir do dia 07 de fevereiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 19 de fevereiro de 2025.

**DANIEL LOVATO**

Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

**Publicado por:**Adir Paulo de Lara Junior  
**Código Identificador:**7516EFBE**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 504/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a). LAERMILCIO BATISTA GUIMARÃES, RG nº 77253025/PR, CPF nº 034.816.499-83, em Cargo Commissionado de DIRETOR GERAL DE TURISMO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-02, a partir do dia 24 de fevereiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de fevereiro de 2025.

**DANIEL LOVATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adir Paulo de Lara Junior  
**Código Identificador:**52B5E617

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 516/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe o Art. 89, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ:

- I - LUIZ CARLOS DE AMORIM, RG nº 8.288.845-7;
- II - PAULO AUGUSTO GOBOR, RG nº 3.239.015-3;
- III - GIOVANE LUIS DEMOGALSKI, RG nº 10.452.685-3;
- IV - CARLOS CESAR KNOFF, RG nº 6.592.849-3;

Art. 2º REVOGAR, a portaria de nº 294/2023, de 05 de abril de 2023.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de fevereiro de 2025.

**DANIEL LOVATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adir Paulo de Lara Junior  
**Código Identificador:**AD402032

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 519/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor efetivo Sr. VALDILEI APARECIDO ROCHA, Matrícula nº 9593, Função Gratificada no percentual de 100% (cem por cento), a partir do dia 03 de Fevereiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de fevereiro de 2025.

**DANIEL LOVATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adir Paulo de Lara Junior  
**Código Identificador:**C2D46544

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 476/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor efetivo Sr. LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA PEREIRA, RG nº 6.451.120-3, Matrícula nº 2.505, Função Gratificada no percentual de 50% (cinquenta por cento), a partir do dia 03 de Fevereiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 19 de fevereiro de 2025.

**DANIEL LOVATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adir Paulo de Lara Junior  
**Código Identificador:**87091D21

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 518/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido o(a) servidor(a), Sr(a). FERNANDA MOREIRA RIBEIRO, RG sob nº 9.94X.XXX-X/PR, Matrícula 9000, do cargo efetivo de MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR, a partir de 20 de fevereiro de 2025, conforme protocolo sob nº 0018.000003074/2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de fevereiro de 2025.

**DANIEL LOVATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Bonete de Lima  
**Código Identificador:**D3A801F3

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 426/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Contratação para Obras e Serviços de Engenharia, vinculada à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme disposição da Lei 14.133/2021, Art 6º, L, a partir de 01 de fevereiro de 2025:

- Evilin Bueno Lemiska - Presidente
- Larissa Lima da Cunha
- Yasmin Ferreira Quintana

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 07 de fevereiro de 2025.

**DANIEL LOVATO**  
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

**Publicado por:**  
Adir Paulo de Lara Junior  
**Código Identificador:**37E34050

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 461/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a). ANA PAULA ANDRADE MEDEIROS, RG nº 12.95X.XXX-X/PR, em Cargo Comissionado de CHEFE DE NÚCLEO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-06, a partir do dia 07 de fevereiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 17 de fevereiro de 2025.

**DANIEL LOVATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Bonete de Lima  
**Código Identificador:**1EB50E02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 512/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER permuta entre o Município de Itaperuçu e Município de Almirante Tamandaré, pelo prazo de vigência de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, entre os servidores servidores:

I - JOANA FERNANDES DA LUZ LARA (Almirante Tamandaré - Professora 20 horas) - ANA CRISTINA CUMIN COSTA (Itaperuçu - Professora 20 horas).

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de fevereiro de 2025.

**DANIEL LOVATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adir Paulo de Lara Junior  
**Código Identificador:**221A72EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 509/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Comissão Permanente para Credenciamentos de Chamamentos Públicos de Entidades Sociais, Empresas Privadas, Pessoa Física e Pessoa Jurídica na condição de Microempreendedores Individuais - MEI no âmbito da Secretaria Municipal de Educação:

- a. Bianca Alves da Cruz - RG nº 9.59X.XXX-X;
- b. Fábio Hoffmann - RG nº 8.30X.XXX-X;
- c. Elizangela Soares dos Santos - RG nº 7.61X.XXX-X
- d. Guilherme Wojciechowski - RG nº 7.83X.XXX-X
- e. Luciane Aparecida Graciano - RG nº 6.92X.XXX-X
- f. Roseli Fátima Veloso - RG nº 3.03X.XXX-X
- g. Tatiana Souza Santos - RG nº 10.2XX.XXX-X

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de fevereiro de 2025.

**DANIEL LOVATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Bonete de Lima  
**Código Identificador:**943842F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 513/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER permuta entre o Município de Rio Branco do Sul e Município de Almirante Tamandaré, pelo prazo de vigência de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, entre os servidores servidores:

I - BEATRIZ DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA (Almirante Tamandaré - Professora 20 horas) - MAYLING REIKDAL GONÇALVES (Rio Branco do Sul - Professora 20 horas).

II - DEBORA DOS SANTOS MEDEIROS FERMAM (Almirante Tamandaré - Professora 20 horas) - EDINEIA APARECIDA MINCACHI (Rio Branco do Sul - Professora 20 horas).

III - DAIANE MARIA DOS SANTOS SANTANA (Almirante Tamandaré - Professora 20 horas) - LORAINE DE FATIMA SOUZA OLIVEIRA (Rio Branco do Sul - Professora 20 horas).

IV - ANGELA TATIANA FERREIRA ALVES (Almirante Tamandaré - Professora 20 horas) - VILMA APARECIDA FREIRE (Rio Branco do Sul - Professora 20 horas).

V - RENATA CORDEIRO DOS SANTOS (Almirante Tamandaré - Professora 20 horas) - ELIETE FRANÇA (Rio Branco do Sul - Professora 20 horas).

VI - RUTE DO ROCIO RIBEIRO DE GODOI (Almirante Tamandaré - Professora 20 horas) - TEREZINHA CHIBIOR DE LARA BINI (Rio Branco do Sul - Professora 20 horas).

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de fevereiro de 2025.

**DANIEL LOVATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adir Paulo de Lara Junior  
**Código Identificador:**A1793FF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 507/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,



RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor efetivo Sr. ATAGIL VAZ COSTA, RG nº 6.99X.XXX-X, Matrícula 9414 para desempenhar a função de AUTORIDADE SANITÁRIA AMBIENTAL, com efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de fevereiro de 2025.

**DANIEL LOVATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Samuel Bonete de Lima

**Código Identificador:**9EBD6322

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 514/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER permuta entre o Município de Colombo e Município de Almirante Tamandaré, pelo prazo de vigência de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, entre os servidores servidores:

I - DULCINEIA RODRIGUES BRANDÃO GODOI (Almirante Tamandaré - Professora 20 horas) - FERNANDA GRAZIELI BUZZATTO (Colombo - Professora 20 horas).

II - ROSE BUSATO PAGLIOSA DE ANDRADE (Almirante Tamandaré - Professora 20 horas) - THAYS MARIA PIRINI (Colombo - Professora 20 horas).

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de fevereiro de 2025.

**DANIEL LOVATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adir Paulo de Lara Junior

**Código Identificador:**ECBC2FBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 515/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER permuta entre o Município de Curitiba e Município de Almirante Tamandaré, pelo prazo de vigência de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, entre os servidores servidores:

I - JOSIANE DEBORA BUENO (Almirante Tamandaré - Professora 20 horas) - VANESSA PEREIRA RODRIGUES QUARESMA (Curitiba - Professora 20 horas).

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de fevereiro de 2025.

**DANIEL LOVATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adir Paulo de Lara Junior

**Código Identificador:**3F85D641

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 502/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os membros abaixo relacionados, para constituírem a COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA DA FESTA MUNICIPAL DO MORANGO 2025, com as atribuições de definir e coordenar/executar as atividades relativas à festividade, a ser realizada no Município de Almirante Tamandaré, tendo os seguintes membros:

I. REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE:  
SIMONE SINIRA STEDILE - RG nº 4.198.778-2/PR (PRESIDENTE);  
GERSON SCHREIBER - RG nº 6.15X.XXX-X/PR.

II. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA:  
RAFAEL AUGUSTO GAIEVICZ – RG nº 7.62X.XXX-X/PR;  
AMAURI DOMAKOSKI, RG nº 4.93X.XXX-X/PR;  
RENATA DOS SANTOS, RG nº 12.3XX.XXX-X/PR

III. REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA:  
LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ, RG nº 2.17X.XXX-X;

IV. REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS:  
ATHAYDE DE OLIVEIRA JUNIOR, RG nº 3.07X.XXX-X

V - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS:  
AGNALDO BORCATH, RG nº 8.47X.XXX-X/PR

VI - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO:  
ANDRESSA ELLEN SILVA DE LIMA, RG nº 10.1XX.XXX-X/PR

VII - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO:  
JOSÉ LUIZ AFORNALLI, RG nº 4.47X.XXX-X/PR;  
LUANA PEREIRA LOPES, RG nº 9.10X.XXX-X/PR

VIII - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

SIMONE APARECIDA DE ARAUJO SILVA, RG nº 7.21X.XXX-X  
IX - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA:  
NICOLAI RENATO CUNICO, RG nº 9.12X.XXX-X.  
X - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE  
MARIO ROBERTO GURGEL KNOPKI, RG nº 751XXXX-X/PR;

Art. 2º As demais Secretarias deverão dar suporte atendendo a convocação quando solicitado para atuar junto à Comissão.

Art. 3º. REVOGAR a portaria de nº 712, de 04 de setembro de 2024.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de fevereiro de 2025.

**DANIEL LOVATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Bonete de Lima  
**Código Identificador:**5116C9D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 464/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a). WELLINGTON WANDERLEY DOS SANTOS, CPF nº 138.XXX.XXX-XX, em Cargo Comissionado de CHEFE DE SERVIÇOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-07, a partir do dia 19 de fevereiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de fevereiro de 2025.

**DANIEL LOVATO**  
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

**Publicado por:**  
Samuel Bonete de Lima  
**Código Identificador:**B9789721

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 421/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. SIMONE TEREZINHA FORMAN, RG nº 6.64X.XXX-X, CPF nº 023.XXX.XXX-XX, em Cargo Comissionado de CHEFE DE NÚCLEO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-06, a partir do dia 07 de Fevereiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 07 de Fevereiro de 2025.

**DANIEL LOVATO**  
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

**Publicado por:**  
Samuel Bonete de Lima  
**Código Identificador:**AEB4082A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 503/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a). WALTER ORTIZ DE CAMARGO, RG nº 571XXXXXX/PR, CPF nº 845XXXXXX-XX, em Cargo Comissionado de DIRETOR GERAL, DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-02, a partir do dia 24 de fevereiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de fevereiro de 2025.

**DANIEL LOVATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Bonete de Lima  
**Código Identificador:**06738DB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 422/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o servidor Sr. GIOVANE LUIS DEMOGALSKI, Matrícula nº 6191, em Cargo Comissionado de CHEFE DE SEÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-05, a partir do dia 03 de Fevereiro de 2025.

Art. 2º. REVOGAR a portaria 343/2025 a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 07 de Fevereiro de 2025.

**DANIEL LOVATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Bonete de Lima  
**Código Identificador:**282F0BB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 505/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a). MANOEL FRANCO PEREIRA, CPF nº 695.XXX.XXX-XX, em Cargo Comissionado de DIRETOR GERAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-02, a partir do dia 24 de fevereiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de fevereiro de 2025.

**DANIEL LOVATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Bonete de Lima  
**Código Identificador:**70C4BC50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 511/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença para tratar de familiar (licença com vencimento) à servidora, Sra. EDINEIA APARECIDA MINCACHI [1], matrícula nº 10252, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS, pelo período de 02 de fevereiro de 2025 à 03 de março de 2025, conforme formalização no processo protocolado sob o número 0018.000001777/2025, e de acordo com as disposições dos artigos 173 e 174, da Lei Complementar Municipal nº 019/2011.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de fevereiro de 2025.

**DANIEL LOVATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Bonete de Lima  
**Código Identificador:**24910031

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 510/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença para tratar de familiar (licença com vencimento) à servidora, Sra. LAURIETE CANDIDO DA SILVA [1], matrícula nº 8975, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE OPERAÇÕES I, pelo período de 04 de fevereiro de 2025 à 05 de março de 2025, conforme formalização no processo protocolado sob o número 0018.000001972/2025, e de acordo com as disposições dos artigos 173 e 174, da Lei Complementar Municipal nº 019/2011.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de fevereiro de 2025.

**DANIEL LOVATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Bonete de Lima  
**Código Identificador:**3CF3EA85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 506/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições do Art. 89, II, "P", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria 448/2025, a apuração de suposta falta funcional cometida pela servidora M.S.C.. concernente aos seguintes fatos:

"Que a servidora M.S.C supostamente não imprimiu, no prazo, as Notificações Obrigatórias, que estavam tempestivamente inseridas no drive da Rede de Proteção, causando atraso na comunicação das mesmas à Rede de Proteção."

Pelos fatos acima narrados, imputa-se à servidora a suposta inobservância dos deveres constantes do art. 218 incisos: III, Ve XI e

das proibições constantes do art. 219 incisos: XVIII e XXI, ambos artigos constantes da Lei Complementar 019/2011.

Caso restem comprovados os fatos acima especificados, estará a servidora sujeita às penalidades constantes do art. 228 da Lei Complementar 019/2011.

Art. 2º. A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 3º. Fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de fevereiro de 2025.

**DANIEL LOVATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Bonete de Lima  
**Código Identificador:**5E747843

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
DECRETO Nº 017/2025**

"Nomeia os membros governamentais e não governamentais titulares e suplentes, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Almirante Tamandaré – PR, e das providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial ao contido nos Artigos 69, IV da lei Orgânica do Município, no Art. 5º da Lei Ordinária Municipal 2242/2021, e considerando a lei Ordinária 2242/2021, de 27 de maio de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Almirante Tamandaré – CMDM/AT, para o biênio 2024/2026, os seguintes membros titulares e suplentes respectivamente;

I - Representantes Governamentais Titulares e suplentes, respectivamente:

- Simone Henkes – Secretaria Municipal de Saúde – Titular;
- Denise Goinski – Secretaria Municipal de Saúde – Suplente;
- Jayne Harder Stelko – Secretaria Municipal de Educação – Titular;
- Ângela Márcia Ferreira – Secretaria Municipal de Educação – Suplente;
- Emiliane do Rocio Ramos Batista dos Santos – Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social – Titular;
- Andressa Pereira Linhares – Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social – Suplente;
- Silvana Aparecida Norberto – Secretaria Municipal Extraordinária de Trabalho Qualificação e Renda – Titular;
- Nathália Rodrigues dos Santos – Secretaria Municipal Extraordinária de Trabalho Qualificação e Renda – Suplente;

•Simone Kravetz – Secretária Municipal Assuntos Jurídicos – Titular;  
•Alessandra Cardoso Hernandes – Secretária Municipal Assuntos Jurídicos – Suplente;

II – Representantes da Sociedade Civil Titulares e suplentes, respectivamente:

- Franciele Greice Morbis – Associação de Moradores – Titular;
- Rita de Cassia Buzato – Associação de Moradores – Suplente;
- Eliane Rocha – Classe Trabalhadora – Titular;
- Ana Maria Gomes Ferreira – Classe Trabalhadora – Suplente;
- Sandra Gonçalves – Representante da Comunidade – Titular;
- Lindice Fatima Perussi – Representante da Comunidade – Suplente;
- Juliana Laverde – Representante da Comunidade – Titular;
- Naiele Thais de Souza Machado – Representante da Comunidade – Suplente;
- Michele Pires Coutinho – Representante da Comunidade – Titular;
- Ana Paula Bezerra da Silva – Representante da Comunidade – Suplente;

Art. 2º. Fica revogado o Decreto nº 028/2024 de 27 de março de 2024.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 21 de fevereiro de 2025.

**DANIEL LOVATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adir Paulo de Lara Junior

**Código Identificador:**9AF96C7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
DECRETO Nº 018/2025**

“Nomeia membros governamentais e não governamentais titulares e suplentes, para compor o Conselho Municipal do Idoso de Almirante Tamandaré - CMI/AT, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial ao contido nos Artigos 69, IV e VIII da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal do Idoso de Almirante Tamandaré - CMI/AT, para o biênio 2023/2025, os seguintes membros titulares e suplentes, respectivamente:

I - Representantes titulares governamentais:

- Leandro Leonel dos Santos Dubba - Vice-presidente do CMI;
- Andressa Pereira Linhares;
- Temis de Fátima Luciano;
- Elayne Thays de Lara Sena;

II - Representantes suplentes governamentais:

- Emiliane do Rocio Ramos Batista dos Santos;

•Patrícia de Fátima Pedroso de Souza;

•Jonas Marcelo Chami;

•Ieda Jaqueline Muraro Beni;

III – Representantes titulares da sociedade civil organizada:

- Sabrina Pedron da Silveira Carnieri - Presidente do CMI;
- Elza Prestavski;
- Elisabete do Rocio Barbosa;
- Zilda Terezinha Lombardi ;

III – Representantes suplentes da sociedade civil organizada:

- Fernanda de Souza Cunha Oliveira;
- Marta Saete Bertiole Teles;
- Marilei do Rocio Zampiere;
- Maria Madalena de Oliveira Santos;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 21 de fevereiro de 2025.

**DANIEL LOVATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adir Paulo de Lara Junior

**Código Identificador:**4D1592A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
DECRETO Nº 019/2025**

“REVOGA o item 15 do Decreto de utilidade Pública 033/2023, de 13 de fevereiro de 2023.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e conforme o disposto nos Arts. 2º, 5º, alíneas "e" e "h" e 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41 e pelo artigo 87, itens V e VI, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. Fica totalmente revogada a utilidade pública para fins de Servidão Administrativa, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, levada a efeito pelo Decreto nº 033/2023 de 13.02.2023, e publicado em 09.03.2023, com referência a área de destinada à Faixa de Servidão da Rede Coletora de Esgotos, do item nº 15 do Decreto 033/2023, imóvel este situado no Município de Almirante Tamandaré-PR, constante da Matrícula no 10.001 do CRI-Almirante Tamandaré:

Área: de 532,86m2 Proprietário: Roseli Thomé de Macedo e ou a Quem de Direito Pertencer. DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição desta faixa de servidão junto a EST-A, situada na divisa com o lote B, de coordenadas N 7.198.778,871 m e E 671.557,964 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 003°52'29" e 63,80 m até o PV-28, de coordenadas N 7.198.842.540 m e E 671.562,236 m deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 305°43'41" e 25,01 m até a EST-B, de coordenadas N 7.198.857,146 m e E 671.541,930 m, situada na divisa com o lote 68, perfazendo uma extensão de 88,81 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 532,86 m2. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.



Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 21 de fevereiro de 2025.

**DANIEL LOVATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adir Paulo de Lara Junior  
**Código Identificador:**3B348B3C

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**  
**DECRETO Nº 10/2025**

Súmula: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas em virtude do CARNAVAL

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, **Elza Aparecida da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve, e,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas do Município de Altamira do Paraná, nos dias 03 à 05 de março de 2025, em virtude do **CARNAVAL**, retornando as atividades no dia 06 de março de 2025.

**Art. 2º** Em consequência, nestes dias deverá ser organizado escala de serviços essenciais nos setores, para que sua paralisação não traga prejuízos à Comunidade.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE... PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE...**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ – PR, em 24 de fevereiro de 2025.

**ELZA APARECIDA DA SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ligia Gisele Viana Missio da Silva  
**Código Identificador:**43C3F00A

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**  
**PORTARIA Nº 169/2025**

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de servidor público municipal.

**ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** a oportunidade e conveniência da administração pública;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** DESIGNAR a partir do dia 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2025, o servidor **JAIRO AMARAL**, matrícula funcional nº **5541**, ocupante do cargo efetivo de **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS**, para responder pelo serviço de conservação e manutenção do Cemitério Municipal do Município de Altamira do Paraná.

**Art. 2º** - Em virtude da designação fica concedido o adicional de 50% (cinquenta por cento) sobre seu salário base a título de Gratificação,

conformidade com o art. 115, inciso I da Lei Municipal nº 130/2005 (Estatuto dos Servidores Municipais de Altamira do Paraná).

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2025.

**ELZA APARECIDA DA SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ligia Gisele Viana Missio da Silva  
**Código Identificador:**15AFFFAE

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**  
**PORTARIA Nº 170/2025**

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

**ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - **CONCEDER** a partir do dia 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2025, **30 (trinta) dias de FÉRIAS** à servidora **ELIZABETE SANTIAGO SOARES SILVA**, matrícula funcional nº **14007**, ocupante do cargo efetivo de **GARI**, lotada no Pátio Rodoviário, referente ao período aquisitivo de 03/03/2023 à 02/03/2024, em conformidade com Art. 67, Inciso 1º da Lei nº 130/2005.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2025.

**ELZA APARECIDA DA SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ligia Gisele Viana Missio da Silva  
**Código Identificador:**2096B296

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**  
**PORTARIA Nº 171/2025**

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de servidora pública municipal.

**ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** a oportunidade e conveniência da administração pública;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** DESIGNAR a partir do dia 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2025, a servidora **LEILA ALMEIDA CAMPOS**, matrícula funcional nº **14112**, ocupante do cargo efetivo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, como responsável pela alimentação do Portal de Transparência do município de Altamira do Paraná.

**Art. 2º** - Em virtude da designação fica concedido o adicional de 30% (trinta por cento) sobre seu salário base a título de Gratificação, conformidade com o art. 115, inciso I da Lei Municipal nº 130/2005 (Estatuto dos Servidores Municipais de Altamira do Paraná).

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2025.

**ELZA APARECIDA DA SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Ligia Gisele Viana Missio da Silva

**Código Identificador:**3B784854

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL  
PORTARIA Nº 172/2025**

*SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidora em cargo em comissão.*

**ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - NOMEAR** a partir do dia 25 (vinte e cinco) de fevereiro de 2025, a Sra. **LAIS KAROLINE SILVA RODRIGUES**, brasileiro(a), maior, portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 13.569.072-4 SSP/PR**, inscrito(a) no **CPF nº 103.297.009-01**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR(A) JURÍDICO GERAL**, lotada no Paço Municipal.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2025.

**ELZA APARECIDA DA SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Ligia Gisele Viana Missio da Silva

**Código Identificador:**8D983AD3

**SECRETÁRIA DE FINANÇAS  
DECRETO Nº 11/2025 DE 04/02/2025 - DC**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 764/2024 de 24/10/2024.

Decreta:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude

07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001.10.304.0021.2.065 EXECUÇÃO DO PROGRAMA NAC VIGILÂNCIA SANITÁRIA

184 - 3.3.90.39.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00

Total Suplementação: 20.000,00

**Art 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo

anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;

**Art 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado do PR, em 4 de Fevereiro de 2025.

**Publicado por:**

Leila Almeida Campos

**Código Identificador:**8016F73E

**SECRETÁRIA DE FINANÇAS  
DECRETO Nº 12/2025 DE 04/02/2025 - DC**

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 770/2025 de 03/02/2025.

Decreta:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$16.710,00 (dezesesseis mil e setecentos e dez reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

Decreta:

Suplementação

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

03.001.04.122.0003.2.006 ATIVIDADES OPERAC. E

COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA

385 - 000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 16.710,00

Total Suplementação: 16.710,00

**Art 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;

**Art 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado do PR, em 4 de Fevereiro de 2025.

**Publicado por:**

Leila Almeida Campos

**Código Identificador:**9A393DA6

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ**

**CONTABILIDADE MUNICIPAL  
EDITAL DE CHAMAMENTO 15/2025 - AUDIÊNCIA PÚBLICA  
DO 3º QUADRIMESTRE**

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 15/2025**

**Objeto: Audiência Pública para apresentação do Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 3º QUADRIMESTRE de 2024 do Município de AMAPORÃ, Paraná.**

O Poder Executivo e Legislativo, através da Comissão de Finanças e Fiscalização, do Município de Amaporã, Paraná, com fundamento no § 4º, do art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público que fará realizar no dia **26 de fevereiro de 2025 (Quarta -Feira)**, com início às **15:30 horas**, no recinto da Câmara Municipal de Amaporã, a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, estendida a toda população, com fim

específico de apresentar os relatórios de avaliação do cumprimento das Metas e Gestão Fiscal, referentes ao período de setembro a dezembro – 3º **Quadrimestre de 2024**.

O objetivo especial é revelar o desempenho econômico-financeiro do Município de Amaporã, com base na realização das receitas e despesas, apresentação dos limites de gastos constitucionalmente exigidos, variação do patrimônio e do estoque da dívida pública, e outros indicadores da gestão relacionada à Administração Pública local.

Amaporã, 20 de fevereiro de 2025.

**MARCOS MARIN**  
Prefeito Municipal

**ALDAIR FRANCISCO CALDEIRA**  
Presidente Câmara Municipal

**JULIANO ANTONIO**  
Presidente da Comissão de Finanças e Fiscalização

**Publicado por:**  
Raquel Teixeira Cardia  
**Código Identificador:**3138EABC

**CONTABILIDADE MUNICIPAL**  
**CONVITE AUDIÊNCIA DAS METAS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2024**

Convite

O Prefeito Municipal, Vice Prefeito, Senhores Vereadores e equipe financeira, têm a honra de Convidar Vossa Senhoria e Família, para a Audiência Pública da apresentação do Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do **3º Quadrimestre de 2024**, que será realizada no recinto da Câmara Municipal de Amaporã, dia **26 de fevereiro (Quarta-Feira) às 15:30 horas**.

O objetivo especial é revelar o desempenho econômico-financeiro do Município, com base na realização das receitas e despesas, apresentação dos limites de gastos constitucionalmente exigidos, variação do patrimônio e do estoque da dívida pública.

Sem mais para o momento, contamos com sua indispensável presença, agradecendo desde já.

Amaporã, em 20 de fevereiro de 2025.

**MARCOS MARIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raquel Teixeira Cardia  
**Código Identificador:**F5607081

**CONTABILIDADE MUNICIPAL**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 14 /2025 - AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE DO 3º QUADRIMESTRE**

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 14 /2025

**Objeto: Audiência Pública para apresentação do Relatório das Ações da Saúde Pública do 3º QUADRIMESTRE de 2024 do Município de AMAPORÃ, Paraná.**

O Poder Executivo do Município de Amaporã, com fundamento do Art. 12, da Lei Federal nº 8.689/93, de 27 de Julho de 1993, e a Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, torna público que fará realizar no dia **26 de Fevereiro de 2025**, com início às **15:00** horas, no recinto da Câmara Municipal de Amaporã, a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, estendida a toda população, com fim específico de apresentar os relatórios de avaliação das ações voltadas para a Saúde Pública Municipal, referente as execuções do **3º Quadrimestre do ano de 2024**.

Amaporã, em 20 de fevereiro de 2025.

**MARCOS MARIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raquel Teixeira Cardia  
**Código Identificador:**FBF4E299

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 021/2025 ID 3320**  
**PREGÃO 004/2025**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2025 ID 3320**

**Processo Administrativo Nº 007/2025**  
**Pregão Eletrônico nº 004/2025**  
**SRP nº 004/2025**

**DAS PARTES:**

**Contratante:** Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.

**Contratado:** : RESTAURANTE GAUCHO GRILL LTDA; inscrita no CNPJ sob nº 43.147.466/0001-27

**DO OBJETO:**

Registro de Preços para futuras e parceladas aquisições de **marmítex e refeições self - service, na cidade de Amaporã**, para atender as necessidades das secretarias e departamentos do município de Amaporã, conforme a seguir:

Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	500	Unid.	Aquisição de marmítex, (GRANDE), com o seguinte cardápio: feijão, 01 (um) tipo de arroz, carne (bovina, frango ou suína), legumes cozidos, 01 (um) tipo de massa e saladas variadas.	R\$ 28,00	R\$ 14.000,00
2	500	Unid.	Aquisição de marmítex, (MÉDIA), com o seguinte cardápio: feijão, 01 (um) tipo de arroz, carne (bovina, frango ou suína), legumes cozidos, 01 (um) tipo de massa e saladas variadas.	R\$ 24,00	R\$ 12.000,00
3	500	Unid.	Aquisição de marmítex, (PEQUENA), com o seguinte cardápio: feijão, 01 (um) tipo de arroz, carne (bovina, frango ou suína), legumes cozidos, 01 (um) tipo de massa e saladas variadas.	R\$ 22,00	R\$ 11.000,00
4	500	Unid.	Aquisição de Refeições em Buffet sistema self - service, tendo: saladas variadas, 02 (dois) tipos de carnes, 01 (um) tipo de arroz, 01 (um) tipo de massa, farofa, feijão, incluso 01 (um) refrigerante de 350ml, ou 01 (um) suco 300ml ou 01 (uma) água de 500ml por pessoa. Refeição na Cidade de Amaporã.	R\$ 35,00	R\$ 17.500,00

**DO VALOR:**

O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 54.500,00 (Cinquenta e quatro mil e quinhentos reais)**.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2025, e superávit do exercício de 2024, através das dotações abaixo:

**0200104122000320063390390000** - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica  
**0200202062000320083390390000** - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica  
**0300105122000320093390390000** - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica  
**0400104122000320103390390000** - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica  
**0400204124000321223390390000** - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0500104122000320113390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0500204122000320143390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0500304122000320123390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0600104121000320293390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0600204123000320263390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0600304129000320273390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0600404125000320283390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0700126782000620313390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0700215451000620323390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0700315452000720343390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0700315452000721603390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0800112122000321643390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

080011236100132043390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0800212367001320513390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0800212367001320513390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0800413392001120553390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0800427812001120543390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0900110122000321633390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0900110301001020603390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0900110302001020613390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0900110303001020763390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0900110304001021023390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0900110305001020973390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

1000120608000820373390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

1000217512000721553390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

1000218541000820383390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

1100108122000321043390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

1100108122000321073390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

1100108244001421203390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

1100108244001421393390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

1100108244001421403390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

1100108244001421413390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

1100208243001461133390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

1100208243001461143390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

1100208243001461173390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

1200122661001520403390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

1200223695001520413390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

**E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.**

**DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O Município de Amaporã – efetuará o pagamento **em até 30 (trinta) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

**DA VALIDADE:**

Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 21 de fevereiro de 2025

Município de Amaporã

**MARCOS MARIN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gusttavo Lucas de Souza

**Código Identificador:**3C666CC3

**RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 061/2025**

**PORTARIA Nº 061/2025**

SÚMULA: Concede Licença à Servidor(a) Público(a) para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

**MARCOS MARIN**, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 81 da Lei Municipal nº 173/2006:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Concede 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao(a) Servidor(a) Público(a) Sr(a). **REGINA ELENA OTTESBACH DE CARVALHO**, lotado(a) no Departamento de Educação, Cultura e Esportes, no cargo de **PROFESSOR(A)** a partir do dia **19/02/2025**, conforme Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

**MARCOS MARIN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Regina Venceslau Canuto

**Código Identificador:**4EC12165

**RECURSOS HUMANOS**

**DECRETO NO 067/2025**

**DECRETO No 067/2025**

SÚMULA: Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Amaporã-Pr, no dia 03 de março de 2025 (segunda-feira) em virtude do Feriado de “Carnaval” e dá outras providências.

**MARCOS MARIN**, Prefeito Municipal de Amaporã Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 03 de março de 2025 (segunda-feira), em virtude do



Feriado de “Carnaval” retornando as suas atividades normais no dia 05 de março (quarta-feira) a partir das 13:00 horas.

**Art. 2º** – Os serviços essenciais continuarão em pleno funcionamento, não ficando atingido pelo presente Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã – Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

**MARCOS MARIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiza Lucas Pereira  
**Código Identificador:**3C973147

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO 64/2025**

**DECRETO Nº 64, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.**

CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DA  
CIDADE – CONCIDADE AMAPORÃ.

**MARCOS MARIN**, Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA,

Art. 1º Fica constituído o Conselho Municipal da Cidade de Amaporã – CONCIDADE AMAPORÃ, com as competências contidas no art. 3º da Lei Municipal sob o nº 996/2023, composta pelos seguintes membros:

- I – Representantes do Poder Executivo  
Titular: Vinicius Mateus Paltanin Silva  
Suplente: Marcos de amo  
Titular: Onofre de Oliveira Neto  
Suplente: Cleyton Dias Rocha  
Titular: Filipe de Sousa Muniz Lima  
Suplente: Maycon Roberto Basso Alves  
II- Representante do Poder Legislativo  
Titular: Patrícia Berto Pereira  
Suplente: Elias José Jacinto de Santana  
III – Movimentos Populares  
Titular: Josiane Gonçalves  
Suplente: Roque José Hosda  
Titular: Claudinei Colauto  
Suplente: Maria José Souza Silva  
Titular: Paulo A. Rech  
Suplente: Maria de Fátima dos Santos  
IV – Representante de Sindicato  
Titular: Vinicius Cardoso  
Suplente: Paula Fernanda Cruz Pereira Rodrigues  
V – Representante Segmento Empresarial  
Titular: Reginaldo Jose de Carvalho  
Suplente: Tiago de Moraes Boni  
VI – Representante de Entidade Profissionais Acadêmica  
Titular: Vanessa Miranda de Oliveira  
Suplente: Rosana Aparecida Zancanaro Barreto

Parágrafo Único - Os membros constantes neste Decreto para o biênio de 22 de fevereiro de 2025 à 22 de fevereiro de 2027, exercerão as atividades a eles atribuídas, não gerando qualquer ônus adicional ao Município de Amaporã, por ser considerado atividade de interesse público.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Amaporã, 21 de fevereiro de 2025.

**MARCOS MARIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ediane Aparecida de Oliveira  
**Código Identificador:**0C7D5282

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 65, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025**

**DECRETO Nº 65, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.**

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO  
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
SUSTENTÁVEL- CMDRS.

**MARCOS MARIN**, Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA,

Art. 1º Fica nomeado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável -CMDRS, conforme determina o art. 4º, da Lei Municipal nº 789 de 03 de julho de 2018, composto dos seguintes membros:

- I – Representantes do Poder Executivo Municipal  
Titular: Onofre de Oliveira Neto  
Suplente: Cleyton Dias Rocha  
II- Representantes dos Assentamentos  
Titular: Valdomiro dos Santos Triques  
Suplente: Edna da Silva  
III – Representantes da EMATER  
Titular: Fabio de Souza  
Suplente: Danilo Tiveron  
IV – Representantes de Sindicato, Rural e Patronal  
Titular: Vinicius Cardoso Pessoa  
Suplente: Paula Fernanda Cruz Pereira Rodrigues Pessoa  
V – Representantes da ADAPAR  
Titular: Sérgio Massao Toyoda  
Suplente: Haroldo Luis Manzke Porto  
VI – Representantes dos Produtores Rurais  
Titular: Antonio Marques da Silva Junior  
Suplente: Julio Marcelo Augusti  
VII – Representantes da Vila Rural  
Titular: Paulo A. Rech  
Suplente: Maria de Fátima dos Santos  
VIII – Representantes do IAP  
Titular: José Nelson Campanha  
Suplente: Paulo Sergio Campanha

Parágrafo Único – O mandato dos membros do CMDRS será de 2(dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, e o seu exercício será sem ônus para os cofres públicos, sendo considerado serviço relevante prestado ao Município.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Amaporã, 21 de fevereiro de 2025.

**MARCOS MARIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ediane Aparecida de Oliveira  
**Código Identificador:**354AB991

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**NOMEAÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA.**

**PORTARIA Nº 062/2025**

SÚMULA: Designa professor para assumir a função de Coordenadora Pedagógica do Departamento de Educação Cultura e Esporte do Município e Amaporã, Estado do Paraná e outras providências.

**MARCOS MARIN**, Prefeito Municipal de Amaporã – Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 24, parágrafo 8 da Lei Municipal nº 362/2011 (Reformula o Plano

de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Amaporã):

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica designada a professora **Taiene da Silva Vicente** assumir a função de Coordenadora Pedagógica do Departamento de Educação Cultura e Esporte- a partir de **24/02/2025**.

**Art.2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia **24/02/2025**.

**Art.3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte e quatro (24) dias do mês dois de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

**MARCOS MARIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lu

**Código Identificador:**DF7FF5C9

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY**

**LICITAÇÃO**  
**DECRETO NO 2.379/2025**

**SÚMULA:** Revoga o Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico de Licitação nº 002/2025.

**ARILSON BATISTA DE SOUZA**, Prefeito Municipal de ANAHY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** a necessidade de adequação ao interesse público e a conveniência administrativa, nos termos do artigo 49 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das normas gerais de licitações e contratos administrativos;

**Considerando** que durante o acompanhamento do procedimento, foi identificado que as condições inicialmente estabelecidas no edital não estavam completamente alinhadas com as exigências operacionais e técnicas dos serviços a serem prestados.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** **REVOGAR** o Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico de Licitação nº 002/2024, na integralidade de seus atos, fundamentado no artigo nº 71 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

**Art. 2º.** O Objeto do processo revogado será revisto pela Comissão de Licitação e posteriormente realizar-se-á novo processo licitatório, visto a "necessidade de readequação do planejamento".

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anahy – PR, 24 de fevereiro de 2025.

**ARILSON BATISTA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
David Welinton Carvalho Scappa  
**Código Identificador:**CB4E4DE5

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº. 021/2022 VINCULADO À TOMADA DE**  
**PREÇOS Nº. 001/2022**

O **MUNICÍPIO DE ANAHY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.594.800/0001-94, com sede à

Rua Vereador Leonardo Dobcz, nº 591, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARILSON BATISTA DE SOUZA**, brasileiro, residente na Rua Duque de Caxias, Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.341.856-2, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 764.217.169-20, a seguir denominado **CONTRATANTE**, de outro a empresa **S & B SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS E ADMINISTRATIVOS LTDA – ME**, estabelecida na Rua Travessa, no 197, sala 01, Centro, município de Toledo, estado do Paraná, CEP: 85.901-046, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.473.494/0001-15, neste ato representada pelo Sra. Aline Batista Silvestre, residente e domiciliada na Rua Mato Grosso, nº. 369, Centro, no Município de Iguatu, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade nº 9.677.836-8, expedida pela SESP/PR e do CPF/MF nº 066.197.519-38, ao fim assinado, doravante designado como **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para prestação de serviços, em razão do Edital de **Tomada de Preços no 001/2022** e alteram a contratação mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas: **DO OBJETO:** Contratação de prestação de serviço de apoio técnico administrativo especializado junto ao setor de compras e licitações, ao setor de Recursos Humanos, e junto aos diversos Departamentos Municipais, visando o acompanhamento de convênios nas diversas Esferas. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado em até 12 (doze) meses, O PRAZO DA VIGÊNCIA previsto no contrato nº. 021/2022 firmado em, 04 de março de 2022. A prorrogação compreende o período entre **05/03/2025 à 05/03/2026**. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA:** Quanto à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, acordam as partes em repactuar o valor do contrato no percentual de **3,33% (três vírgula trinta e três por cento)** de acordo com o índice INPC acumulado entre março de 2024 (mês da assinatura do aditivo vigente), a janeiro de 2025 (último mês com índice cadastrado), passando o valor global do contrato é de **R\$ 64.082,80 (sessenta e quatro mil e oitenta e dois reais e oitenta centavos)** para o valor de **R\$ 66.216,84 (sessenta seis mil duzentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos)**. **CLAUSULA TERCEIRA: JUSTIFICATIVA:** Conforme solicitação da empresa embasado em parecer jurídico em anexo. **CLAUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato em original. **CLÁUSULA QUARTA: DO FORO:** o Foro da Comarca de Corbélia - PR, Anahy, 24 de fevereiro de 2025.

**ARILSON BATISTA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jaqueline Ribeiro do Amaral  
**Código Identificador:**9B336474

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2025**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2025 COM BASE**  
**NO ART. 74, INC. III, DA LEI N. 14.133/2021.**

**DO CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE ANAHY/PR, pessoa jurídica de direito público, Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, Anahy/PR, CEP 85.425-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.594/800/0001-94, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ARILSON BATISTA DE SOUZA**, brasileiro, residente na Rua Duque de Caxias, Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.341.856-2, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 764.217.169-20. **DO CONTRATADO:** Fundação **FUNDACAO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE**, inscrita no CNPJ sob nº. **CNPJ: 03.757.610/0001-22**, com sede na Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, nº 875, Bloco C andar 1 sala 10, Bairro Santa Cruz, Guarapuava-PR, Cep: 85.015-430, representada por Seu Diretor Presidente o Sr. Paulo Sergio Syritiuk, portador do RG: 4100822-9 e CPF: 604.164.599-00, WhatsApp (42) 98803-6090, e-mail: dpresidente@fundacaounicentro.com.br. **DO OBJETO:** Contratação de fundação para a Revisão e Atualização da Estrutura Administrativa, Elaboração de Planos de Cargos, Carreiras e Salários e Revisão do Estatuto dos Servidores Municipais do Quadro Geral e

do Magistério do Município de Anahy-PR, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **VALOR E DO PAGAMENTO:** O presente contrato terá o valor total de R\$ 49.450,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais). **DOS PRAZOS:** O prazo de Vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura. O prazo de execução dos serviços será de 06 (seis) meses, com início previsto após a assinatura do Contrato. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia, Estado do Paraná. **Anahy-PR, 10 de fevereiro de 2025.**

**ARILSON BATISTA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jaqueline Ribeiro do Amaral  
**Código Identificador:**EF9D4A8B

**SECRETARIA GERAL**  
**PORTARIA Nº 6.704/2025.**

Concede gratificação a Servidor Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 109 da Lei nº. 338/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 17 de fevereiro de 2025, ao servidor Tobias Gabriel Gusson, portador do RG nº 14.302.982-4/PR, matrícula funcional nº 12062-1, efetivo no cargo de auxiliar administrativo, lotado no Departamento de Saúde, Gratificação por ser responsável pela documentação do setor de saúde do trabalhador e vigilância sanitária.

Parágrafo Único - Pelas atribuições do cargo do “Caput” deste Artigo, fica concedida gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2025.

**ARILSON BATISTA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nelci Bertolino Rotta  
**Código Identificador:**600BA804

**SECRETARIA GERAL**  
**PORTARIA Nº 6.705/2025.**

Transfere servidora efetiva para outro Departamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto no Art. 91 da Lei municipal nº 338/2005 de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a partir de 03/02/2025, a servidora efetiva Vera Lucia Golemba Miranda, portadora do RG. 7.946.689-1/PR, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, matrícula funcional nº 10863/3, lotada no Departamento de Ação Social para o Departamento de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2025.

**ARILSON BATISTA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nelci Bertolino Rotta  
**Código Identificador:**7570E9B4

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 18/2025– PSS – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I/EDUCAÇÃO INFANTIL, EDUCADOR INFANTIL, PEDAGOGO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE ANTES E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I /EDUCAÇÃO INFANTIL e PROFESSOR DE ARTES, objeto do Edital nº 004/2024, homologado em 09 de Abril de 2024, CONVOCA para contratação, os candidatos abaixo relacionados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – Pr., no Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-Pr, e se apresentar até a data de 26 de FEVEREIRO de 2025, das 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00.

Candidato convocado:

**CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL/EDUCAÇÃO INFANTIL**

CLASSIFICAÇÃO GERAL	CANDIDATO
34º	KEDILLER PATRÍCIA DIAS FELICIANO
AFRO 7º	DOUGLAS SANTANA DE LIMA

O candidato classificado convocado que não se apresentar para os procedimentos administrativos de admissão no prazo fixado de dois dias úteis, deve ser considerado desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subsequente, de acordo com item 12.6 do Edital nº 004/2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 24 de FEVEREIRO de 2025.

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**  
Prefeita Municipal de Andirá

**Publicado por:**  
Gustavo Taconi  
**Código Identificador:**85F1B58A

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº. 19.014 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025**

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** a Portaria 18.971 de 10 de fevereiro de 2025, a qual concedeu por um período de 30 dias, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a partir do dia 08 de fevereiro de 2025, a Servidora Pública Municipal **MARILENE DOS SANTOS E SILVA**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Interromper, a partir do dia 25 de fevereiro de 2025, a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família da Servidora Pública Municipal, **MARILENE DOS SANTOS E SILVA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS** lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Mariana Yasmim Granatto  
**Código Identificador:**3C7E5FB3

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº.19.015 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025**

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 13 de março de 2025, a Servidora Pública Municipal **KARISA SANTOS GOMES KAJIWARA**, ocupante do cargo de **FARMACEUTICO** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, referente aos períodos aquisitivos: 09-10-2020 a 08-10-2021 e 09-10-2021 a 08-10-2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Mariana Yasmim Granatto  
**Código Identificador:**56D3506E

**GABINETE DA PREFEITA**  
**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002 – 2025**

A Prefeitura Municipal de Andirá, nos termos da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, a realização deste Chamamento Público cujo objetivo é o **CRENCIAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO Nº 26/2013 DO GOVERNO FEDERAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**ENTREGA/ENVIO DOCUMENTOS PARA PRIMEIRA REMESSA:** até o dia 14/03/2025 até às 08h:59.

**DATA DE ABERTURA:** às 09h:00min do dia 14/03/2025.

**LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Licitações da PMA.

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** através do e-mail [licitacao@andira.pr.gov.br](mailto:licitacao@andira.pr.gov.br), pelo telefone (43) 3538-8100 (ramal 227).

Andirá, 24 de Fevereiro de 2025.

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Stephanie Dos Santos Papini Souza  
**Código Identificador:**715F1C6F

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº.19.016 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025**

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder 15 dias de férias remanescentes, a partir do dia 05 de março de 2025, a Servidora Pública Municipal **ANA PAULA DE FREITAS GOMES**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE**, referente ao período aquisitivo: 01-02-2022 a 31-01-2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Mariana Yasmim Granatto  
**Código Identificador:**5B85F2CD

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025**

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ**  
**SENAT SERVICIO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE DE CARÁTER PRIVATISTA E SEM FINS LUCRATIVOS – SEST SENAT (SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE) – PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO, POR MEIO DE CURSOS DE APROVEITAMENTO, ATUALIZAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS, ATENDENDO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, E SAÚDE

**VALOR:** Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R\$ 13.000,00** (treze mil reais);

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, de **21.02.2025 a 20.02.2026**.

**DATA:** 21.02.2025.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

**ASSINATURAS:**

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**

Prefeita Municipal



**KARIME RAMOS DOS SANTOS**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Stephanie Dos Santos Papini Souza  
**Código Identificador:**B7E08C89

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2025 DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 007/2025**

**PARTES:**  
**MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ**  
**DATASIGN PAINÉIS ELETRÔNICOS**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TROCA DO COMANDO DE PLACAR ELETRÔNICO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE.

**VALOR:** Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R\$ 3.280,00** (três mil duzentos e oitenta reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, de **24.02.2025 a 23.02.2026**.

**DATA:** 24.02.2025.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

**ASSINATURAS:**

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**  
Prefeita Municipal

**ALBERTO MATHIAS ROCHA**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Stephanie Dos Santos Papini Souza  
**Código Identificador:**4D554EA1

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº. 19.013 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025**

**Ednyra Aparecida Sanches Bueno De Godoy Ferreira**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

<b>Fiscal Titular:</b>	Eduardo Fidelis Da Silva Juliana Casagrande Felix Leonardo Ferreira Da Silva OTÁVIO MILANI BUENO DE GODOI Paulo Henrique Da Silva Rodrigues Rafael Vital Dos Santos
<b>Fiscal Substituto:</b>	Ana Helena Pereira De Campos Bernardini Camila Nardoni Gonzalez Gabriela Rodrigues Reynaldo Julio Cesar Carvalho
<b>Gestor Titular:</b>	Gabriela Fantinatti De Campos Carvalhatti
<b>Gestor Substituto:</b>	Rosilene Marques Fernandes Farinha
<b>Contrato nº</b>	019/2025
<b>Modalidade:</b>	DISPENSA DE LICITAÇÃO
<b>Nº licitação</b>	011/2025
<b>VIGÊNCIA:</b>	21.02.2025 a 20.02.2026

<b>Contratado:</b>	SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE
<b>Objeto:</b>	CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE DE CARÁTER PRIVATISTA E SEM FINS LUCRATIVOS – SEST SENAT (SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE) – PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO, POR MEIO DE CURSOS DE APROVEITAMENTO, ATUALIZAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS, ATENDENDO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, E SAÚDE
<b>Valor:</b>	R\$ 13.000,00

**Art. 2º** - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de Fevereiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Stephanie Dos Santos Papini Souza  
**Código Identificador:**B975D2A3

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº. 19.017 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025**

**Ednyra Aparecida Sanches Bueno De Godoy Ferreira**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

<b>Fiscal Titular:</b>	Rafael Vital Dos Santos
<b>Fiscal Substituto:</b>	Julio Cesar Carvalho
<b>Gestor Titular:</b>	JURACI BERNARDINO ALVES
<b>Gestor Substituto:</b>	MARCOS ANTÔNIO APARECIDO CIPRIANO
<b>Contrato nº</b>	020/2025
<b>Modalidade:</b>	DISPENSA DE LICITAÇÃO
<b>Nº licitação</b>	007/2025
<b>Contratado:</b>	DATASIGN PAINÉIS ELETRÔNICOS
<b>Objeto:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TROCA DO COMANDO DE PLACAR ELETRÔNICO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE.
<b>Valor:</b>	R\$ 3.280,00

**Art. 2º** - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de Fevereiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**

Prefeita Municipal

Publicado por:  
Stephanie Dos Santos Papini Souza  
Código Identificador: B2F3D2F3

**GABINETE DA PREFEITA  
REVISÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Processo Administrativo – Portaria nº 18.737/2024

Processo Administrativo nº 03/2024

Interessado: SUPERMERCADO GOLD LTDA – CNPJ  
45.029.780/0001-30

Assunto: Revisão de Penalidade

**I – RELATÓRIO**

Trata-se de **pedido de revisão de penalidade** interposto pela empresa **SUPERMERCADO GOLD LTDA**, requerendo a reconsideração da decisão administrativa que aplicou a sanção de **multa de 10% sobre o valor integralmente pago até a presente data, cumulada com a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**.

A empresa fundamenta seu pedido no **art. 87, §2º, e art. 109 da Lei nº 8.666/93**, alegando a desproporcionalidade da penalidade imposta e pleiteando sua revisão.

**II – FUNDAMENTAÇÃO**

Após análise dos autos e dos argumentos apresentados, verificou-se que:

**Regularidade do Processo Administrativo**

• O processo administrativo **respeitou os princípios do contraditório, ampla defesa e devido processo legal**, conforme demonstrado nas notificações e manifestações da Requerente.

• A penalidade foi aplicada com base no Relatório da Comissão Processante Permanente e no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, os quais demonstraram a ocorrência de infração contratual.

**Reavaliação da Penalidade Aplicada**

• A aplicação da multa está prevista no **art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93**, sendo cabível diante do descumprimento contratual constatado.

• No entanto, **considerando as circunstâncias do caso concreto e a necessidade de adequação da penalidade à gravidade da infração cometida**, entende-se razoável **reduzir o percentual da multa de 10% para 1% sobre o valor integralmente pago até a presente data**.

• Contudo, a penalidade de **declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública deve ser mantida**.

• O **art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93** prevê essa penalidade para casos de infrações graves que prejudiquem a Administração Pública.

**III – DECISÃO**

Diante do exposto, **DEFIRO PARCIALMENTE** o pedido de revisão de penalidade formulado pela empresa **SUPERMERCADO GOLD LTDA**, nos seguintes termos:

• A multa aplicada será reduzida para 1% sobre o valor integralmente pago até a presente data;

• A penalidade de **declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será mantida**, nos termos do **art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93**.

Publique-se e notifique-se a interessada.

Andirá, 24 de fevereiro de 2025.

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**

Prefeita Municipal

Publicado por:  
Stephanie Dos Santos Papini Souza  
Código Identificador: B18559F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015 –  
2025 – SRP**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE INSULFILM, ATENDENDO À DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.

**DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** a partir do dia 25/02/2025.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 08:59 min do dia 17/03/2025.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 14h:00min do dia 17/03/2025.

**LOCAL:** BNC (Bolsa Nacional de Compras) - [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

**EDITAL:** sítio da PMA: <https://andira.pr.gov.br/licitacoes> ou Portal da Transparência:

<https://servicos.andira.pr.gov.br:9095/portaltransparencia/1/licitacoes>.

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** (43) 3538-8100 (Ramal 228) ou [licitacao@andira.pr.gov.br](mailto:licitacao@andira.pr.gov.br).

Andirá, 24 de fevereiro de 2025.

**CYNDI THAYNÁ SUBIRÁ ANTUNES**

Pregoeira Municipal

Publicado por:  
Stephanie Dos Santos Papini Souza  
Código Identificador: DAC6D1CC

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
PORTARIA Nº. 1.304 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025**

**MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA**, Diretor – Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.495, de 26 de março de 2014;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DECLARAR** ponto facultativo no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no dia 03 de março de 2025, devido ao feriado Nacional de 04 de março de 2025, que será comemorado o Carnaval, retornando-se o expediente normal a partir das 13:30 horas, do dia 05 de março de 2025, conforme Decreto Municipal Nº 10.713 de 21 de fevereiro de 2025.

**Parágrafo Primeiro:** Considerando a necessidade da urgência dos trabalhos, será acrescido de 50% (cinquenta por cento) do valor da hora normal no dia 03/03/2025 e período da manhã do dia 05/03/2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam Revogadas as disposições em contrário.

**MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA**

Diretor- Presidente -SAMAE

Publicado por:  
Fabiane Raiane Petrin  
Código Identificador: F0509F74

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO**

**EXTRATO  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 005/2025  
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 003/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de Brita Graduada, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, para atender as necessidades de manutenção das ruas do Município.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA;**

**FORNECEDOR:**

**CONTRATO Nº 013/2025 – ID Nº 003/2025  
EMPRESA MINERAÇÃO CAPELA LTDA.  
CNPJ N.º 10.976.172/0001-59**

**LOTE: 1.  
NO VALOR TOTAL DE R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).**

**VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura contratual.**

**DATA DO FIRMAMENTO: 19/02/2025**

**ASSINADO POR: SR. HALLAN CORDEIRO CORREA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E A SRA. LILIANA PIERDONÁ DE CASTRO PELA EMPRESA MINERAÇÃO CAPELA LTDA.**

**Publicado por:  
Hiago Huan do Couto Santos  
Código Identificador:BE1C0174**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO**

**EXTRATO  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 007/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025**

**OBJETO: Contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços necessários a realização do Carnaval 2025, incluindo o fornecimento de infraestrutura (palcos, camarotes, tendas), sonorização, iluminação, instalação de banheiros químicos, painéis de Led, geradores de energia e demais itens correlatos indispensáveis a execução do evento.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA;**

**FORNECEDORES:**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025 – ID Nº 010/2025  
EMPRESA ERS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.  
CNPJ N.º 07.487.277/0001-30  
LOTE: 6.  
NO VALOR TOTAL DE R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025 – ID Nº 009/2025  
EMPRESA MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELÉTRICOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.  
CNPJ N.º 17.140.866/0001-09  
LOTES: 4 e 5.  
NO VALOR TOTAL DE R\$ 96.380,00 (noventa e seis mil e trezentos e oitenta reais).**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 – ID Nº 006/2025  
EMPRESA RV LOCAÇÃO E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA.  
CNPJ N.º 36.638.367/0001-82  
LOTE: 1.  
NO VALOR TOTAL DE R\$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais).**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025 – ID Nº 008/2025  
EMPRESA SOM E LUZ CURITIBA LTDA.  
CNPJ N.º 53.588.605/0001-01  
LOTE: 3.  
NO VALOR TOTAL DE R\$ 169.650,00 (cento e sessenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais).**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 – ID Nº 007/2025**

**EMPRESA LT SOM LUZ E PAINEL DE LED LTDA  
CNPJ N.º 55.597.404/0001-04**

**LOTE: 2.  
NO VALOR TOTAL DE R\$ 163.500,00 (cento e sessenta e três mil e quinhentos reais).**

**VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.**

**DATA DO FIRMAMENTO: 21/02/2025**

**ASSINADO POR: SR. THIAGO AFONSO DE SOUZA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO; SR. EDUARDO RAPHAEL SEBASTIÃO PELA EMPRESA ERS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; SRA. ANA CAROLINE DOS SANTOS LOURENÇO STEPHENS PELA EMPRESA MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELÉTRICOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA; SR. JOCELINO VELOSO MARTINS PELA EMPRESA RV LOCAÇÃO E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA; SR. TONY FABIAN BECKER SIATKOVISKI PELA EMPRESA SOM E LUZ CURITIBA LTDA E SR. ROGERIO CARVALHO ROCHA PELA EMPRESA LT SOM LUZ E PAINEL DE LED LTDA.**

**Publicado por:  
Hiago Huan do Couto Santos  
Código Identificador:016A389D**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO**

**EXTRATO  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 017/2025  
DISPENSA N.º 003/2025**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço em Segurança e Brigada de Incêndio durante o evento denominado Carnaval de Antonina 2025.**

**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO;**

**FORNECEDOR:**

**CONTRATO Nº021/2025  
EMPRESA SIGMUND SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.  
CNPJ N.º 45.724134/0001-93.  
LOTE: 1 e 2.  
NO VALOR TOTAL DE R\$ 52.495,00 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais)**

**VIGÊNCIA: O prazo de validade da será de 12 meses (doze), e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Compras Públicas, na forma do artigo 105 da lei 14.133/2021.**

**DATA DO FIRMAMENTO: 21/02/2025**

**ASSINADO POR: SR. THIAGO AFONSO DE SOUZA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO E A SRA. LETICIA RIBEIRO DA SILVA MELLO, PELA EMPRESA SIGMUND SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**

**Publicado por:  
Bruno Felipe Pereira da Silva  
Código Identificador:1CE4CECA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO DE PRAZO**

**4º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR  
CONTRATO Nº. PMA – 011/2021 ID Nº 2685  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 014/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. PMA 011/2021**

O **MUNICÍPIO DE ANTONINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina-PR, neste ato representado por sua Prefeita, **Sra. Rozane Maristela Benedetti Osaki**, brasileira, casada, CPF n.º 061.409.458-52; portadora da cédula de identidade RG n.º 50.6488275/SSP, residente e domiciliada na Rua Dr. Mello, n.º 60, Primavera, CEP 83370-000 - Antonina-PR, através da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, doravante denominada **LOCATÁRIO** e do outro lado **Senhor José Carlos Maurício**, pessoa física, portador do RG n.º 1.100.083-5 SSP/PR., CPF n.º 171.483.329-15, estabelecido à Rua Dr. Mello, n.º 564, Centro, CEP 83.370-000, Antonina/PR, denominado **LOCADOR**, pactuam o presente **TERMO ADITIVO**, sob a égide da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações na forma das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Prorrogação de vigência e valor do contrato que tem por objeto “Locação de Salas Comerciais localizadas na Rua Conselheiro Alves de Araújo n.º 255, Bairro Centro, CEP 83.370.00 - Antonina/PR, para implantação do Espaço Empreendedor, em atendimento a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.”

**Parágrafo Primeiro:** Permanece o valor contratual mensal de R\$ 1.543,50, totalizando R\$ 18.522,00 (dezoito mil, quinhentos e vinte dois reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:** O presente termo prorroga a vigência do contrato em 12 (doze) meses, contados a partir de 15/02/2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta na seguinte rubrica orçamentária:

09.001.04.122.0003.2004.348.3.3.90.39 – 1000

**CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e parágrafos do contrato original, as quais se aplicam ao presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II e Art. 65, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:** O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato será o da Comarca de Antonina, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas assinam o presente instrumento de Termo Aditivo, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor, forma e rubricadas para todos os fins de direito.

**Publicado por:**  
Bruno Felipe Pereira da Silva  
Código Identificador:4B31FBA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 076/2025 - EXONERAR A PEDIDO A(O)  
SERVIDOR(A) HELTON YUKIHIDE ONOSE, DO CARGO DE  
ARQUITETO**

**PORTARIA Nº 076/2025**

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando **Protocolo Online nº 234/2025**.

**Resolve:**

Exonerar a pedido a(o) Servidor(a) **HELTON YUKIHIDE ONOSE**, do cargo de **ARQUITETO**, Matrícula nº **6238**, conforme solicitado através do **Protocolo Online nº 234/2025**, em **20/02/2025**.

**Declarar vago o cargo público de ARQUITETO no Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura.**

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

**Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA**, 18 de fevereiro de 2025.

**ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI**  
Prefeita Municipal

**JEAN PIERRE RICARDO RAMOS**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Marcio Lucimar da Silva  
Código Identificador:B4ACC1A0

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO - TP 011-2023**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO – Nº 029/2024  
TOMADA DE PREÇO – Nº 011/2023 -PMA**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 75.743.377/0001-30;

**CONTRATADO:** EUROVIA – EMPRESA ASFÁLTICA LTDA – CNPJ/MF: 34.429.296/0001-82

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado por mais 060 (sessenta) dias o prazo de execução constante na cláusula quarta do alusivo termo contratual, conforme solicitação do Diretor de Manutenção e Infraestrutura, Pareceres Técnico e Jurídico Municipal e do Paranacidade

**CLAUSULA SEGUNDA:** Fica acrescido ao valor total do contrato, o montante de R\$ 72.833,50 (setenta e dois mil oitocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), conforme solicitação do Diretor de Manutenção e Infraestrutura, pelos motivos apresentados no Pareceres Técnico e Jurídico Municipal e do Paranacidade.

**CLAUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 029/2024, Tomada de Preços nº 011/2023, não alteradas expressamente por este aditivo.

**SIGNATÁRIOS:** Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Eurovia – Empresa Asfáltica LTDA

**DATA DA ASSINATURA:** 12/02/2025

**Publicado por:**  
Murilo Cesar Matheus Garcia  
Código Identificador:BD6E083A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO - PE 041-2024**

**MUNICÍPIO DE ASTORGA  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO – Nº 277/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 041/2024 -PMA**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 75.743.377/0001-30;

**CONTRATADO:** VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA – CNPJ/MF: 08.257.978/0002-26

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Fica acrescido ao valor inicial do contrato, o montante de R\$ 35.563,90 (trinta e cinco mil quinhentos e sessenta e três reais e noventa centavos), referente ao aumento no



quantitativo dos itens 01 e 03, conforme solicitado pela Diretora do Departamento de Educação, nos termos do Parecer Jurídico

**CLAÚSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 277/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 041/2024, não alteradas expressamente por este aditivo.

**SIGNATÁRIOS:** Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Vicktex Indústria e Comércio de Uniformes LTDA.

**DATA DA ASSINATURA:** 16/02/2025

**Publicado por:**  
Murilo Cesar Matheus Garcia  
**Código Identificador:**60D58146

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO  
ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS  
CREDENCIAMENTO Nº001/2025**

**AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025  
(CHAMAMENTO PÚBLICO)**

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga - PR TORNA PÚBLICA A ABERTURA PARA RECEBIMENTOS DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A COMPRA DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE ASTORGA-PR. PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO PARA O ANO LETIVO DE 2025. Os pedidos de credenciamento poderão ser apresentados a partir de 25/02/2025, a qualquer tempo, por meio de protocolo eletrônico, no link: <https://astorga.eloweb.net/protocolo/aberturaProcessoExterno>, assim como todos os documentos necessários para a efetivação do credenciamento

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelo seguinte endereço eletrônico: [www.astorga.pr.gov.br](http://www.astorga.pr.gov.br).

Astorga - PR, 24 de Fevereiro de 2025.

**ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM**

Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

**Publicado por:**  
Patricia Albertini Camargo Fernandes  
**Código Identificador:**724263CB

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO  
ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS  
HOMOLOGAÇÃO PDL Nº003/2025**

**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Homologo, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 003/2025, processo administrativo nº 008/2025, para fins de contratação com a empresa STUDIO 9 SOLUCOES E SERVICOS INTELIGENTES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 31.573.350/0001-70, contratação de empresa especializada em desenvolvimento de Site/Portal para a Prefeitura Municipal de Astorga, contemplando serviço de licença de uso, manutenção, suporte técnico, serviço hospedagem e serviço de desenvolvimento de módulo para cadastros de dados a serem utilizados pelos departamentos.

O valor total estimado para contratação é de R\$ 2.870,00 (Dois mil oitocentos e setenta reais), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.001.04.122.0002.2.003.3.3.90.39.00.00.-Red: 23.

A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato por força do disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 049/2023, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Astorga - PR.

Astorga, 24 de Fevereiro de 2025

**SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Patricia Albertini Camargo Fernandes  
**Código Identificador:**67B493D8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECISÃO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE  
SAÚDE (PAS) Nº 54/2024**

Em cumprimento à legislação vigente, o Departamento municipal de saúde de Astorga toma pública a **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo de Saúde (PAS) nº 54/2024.

**AUTUADO:** E F S

**CPF:** \*\*\*-523.599-\*\*.

**ENDEREÇO:** Rua José Ast Nº 666 – Jardim Alto da Boa Vista

**AUTO DE INFRAÇÃO:** Auto de Infração 54/2024, Termo de interdição cautelar 02/2024, Termo de Apreensão 06/2024.

**LEGISLAÇÃO INFRIGIDA:** Lei Estadual 13331 Art. 63 Inciso XLIV/c RDC 29/2011 Anvisa Art. 3º, Art. 4º, Art. 5º, Art. 6º, Art. 7º, Art. 8º, Art. 9º, Art. 11, Art. 12, Art. 14 Incisos I, II, Art. 17.

**INFRAÇÃO COMEDITA:** Fazer Funcionar comunidade terapêutica sem autorização da vigilância sanitária e sem condições adequadas para a saúde dos internos como determina a RDC 29/2011.

**PENALIDADE IMPOSTA:** O PAS nº 54/2024 transitou em julgado na 1º instância administrativa, tendo sido aplicado as penalidades de **INTERDIÇÃO DEFEINITIVA, INUTILIZAÇÕES DOS MEDICAMENTOS APREEENDIDOS e MULTA** no Valor de 5.500 Fatores de Correção e Atualização do Estado do Paraná, totalizado **R\$ 20.113,50** (Vinte Mil, Cento e Treze Reais e 50 centavos). com base na Lei Estadual 13331 Art. 55, Inciso IV e Inciso VII Inciso XI.

Publique-se e arquiva-se

Astorga 24 de fevereiro de 2025

**JOISY APARECIDA MARCHI DE MIRANDA**

Diretora do Departamento de Saúde

**Publicado por:**  
Silvana Martins Canizares Chiarandi  
**Código Identificador:**E0D9C544

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
DECISÃO PAS 07/2025**

Aos

Loteadora Orimar LTDA

CNPJ: 08.814.903/0001-18

Rua MeikoImai da Silva, 214 – Jardim Licce

Maringá – PR – 87.025-640

Celso Lisboa

CPF: 027.309.539-06

Rua Pioneira Alaide Lino Rebelo, 28 – Jardim das Torres II

Astorga – PR – 86.730-000

Servimo-nos do presente, para levar ao conhecimento de V.S<sup>a</sup> a decisão pela aplicação de multa, proferida junto ao Auto de Infração de nº 07/2025, no valor equivalente a 05 Unidades Fiscais do Município (UFM), considerando valor unitário atual de R\$ 265,17 (Duzentos e sessenta e cinco reais e dezessete centavos), totalizando **R\$ 1.325,85 (Um mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos)**, em virtude do descumprimento da **Lei Complementar nº 2.017/2008 (Código de Postura do Município)**, no que diz respeito ao imóvel **Quadra 26, Lote9**, localizado na **Rua Pioneira Alaide Lino Rebelo**, que apresenta mato alto, propiciando o

favorecimento à proliferação de criadouros do mosquito (*Aedes aegypti*) transmissor da **DENGUE** e também o aparecimento de animais indesejados e ou peçonhentos, tais como escorpião, ratos, cobras, os quais possam trazer prejuízo à saúde pública, expondo seus familiares, a si próprio e a população ao redor ao **RISCO** sanitário e epidemiológico.

Esclarecemos que, nos termos do:

**Art. 128** - os proprietários, inquilinos, ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios, lotes, glebas e outras áreas que ocupem; **Art. 128, § 2º, inc. II** - expirado o prazo, o Poder Executivo Municipal poderá executar os serviços de limpeza e remoção dos detritos, exigindo do proprietário, além do pagamento de multa, o ressarcimento das despesas efetuadas, acrescidas de 30% (trinta por cento) a título de administração.

**Art. 67**, as penalidades a que se refere este Código não isentam o infrator da obrigação de reparar o dano resultante da infração.

Parágrafo único. O Município deverá ser ressarcido dos gastos provenientes da reparação dos danos resultantes de qualquer infração.

Aos autuados é assegurado o direito de recorrer da presente decisão, apresentando recurso em primeira instância, no prazo de 15 dias úteis.

Não apresentando o primeiro recurso, será definitivo o primeiro julgamento.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos sua colaboração e ficamos à disposição para sanar eventuais dúvidas.

Após, baixa e arquivamento do auto.

Astorga – PR, 10 de Fevereiro de 2025.

**LUCIANE SOARES DE LIMA MATTOS**  
Coordenadora da Vigilância em Saúde

**Publicado por:**  
Silvana Martins Canizares Chiarandi  
**Código Identificador:**6A2FAE74

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**  
**JULGAMENTO**

**1 - FUNDAMENTAÇÃO**

**1.1 - SOBRE O AUTO DE INFRAÇÃO**

Verifica-se no **Auto de Infração nº 07/2025** de 07 de Janeiro de 2025 a existência de irregularidade sanitária quanto à questão de mato altopropiciando o **FAVORECIMENTO** à proliferação de criadouros do mosquito (*Aedes aegypti*) transmissor da **DENGUE** e também o aparecimento de animais indesejados e ou peçonhentos, tais como escorpião, ratos, cobras, os quais possam trazer prejuízo à saúde pública, expondo seus familiares, a si próprio e a população ao redor em **RISCO** sanitário e epidemiológico.

Justifica-se então **Infração** e **Processo Administrativo Sanitário**, em vista que a irregularidade encontrada está claramente citada nas páginas deste processo.

Em visita realizada pela **Vigilância Sanitária** no dia 10 de Fevereiro de 2025 às 15:52h, constatamos que o imóvel citado continua apresentando situação irregular, necessitando de limpeza imediatamente.

**1.2 SOBRE A DEFESA**

Os infratores não apresentaram quaisquer formas de **defesa prévia** dentro do prazo previsto de **15 dias úteis** descrito no **Auto de Infração nº 07/2025** de 07 de Janeiro de 2025. O qual foi publicado em Diário Oficial do Município de Astorga – PR, no dia 09 de Janeiro de 2025, dando ciência ao proprietário e compromissário.

Não há existência de **Processo Administrativo Sanitário** transitado em julgado nos arquivos da **Vigilância Sanitária**.

**2 – DECISÃO**

Assim, plenamente demonstradas às irregularidades através do **Auto de Infração nº 07/2025** de 07 de Janeiro de 2025, acima citado e nas

provas documentais apresentadas, ficam os infratores sujeitos as penalidades cabíveis em legislação.

Com base no **Art. 147 da Lei Complementar 2.017/2008**, visto a infração do **Art. 128 da Lei Complementar 2.017/2008**, considerando imagem do dia 10 de Fevereiro de 2025 às 15:52h, provando que os infratores não atenderam as exigências da regularização da limpeza do imóvel; e o fato de não existir processo administrativo sanitário transitado em julgado contra o recorrente em vigência, caracterizando ser primário os infratores, fica a infração sanitária classificada como grau **MÍNIMO**, previsto no **Art. 73 da Lei Complementar 2.017/2008**, cominada a penalidade de **MULTA**, no valor de R\$ 1.325,85 (Um mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

Astorga – PR, 10 de Fevereiro de 2025.

**LUCIANE SOARES DE LIMA MATTOS**  
Coordenadora da Vigilância em Saúde

**Publicado por:**  
Silvana Martins Canizares Chiarandi  
**Código Identificador:**B3930BF2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 327/2025**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E**

**NOMEAR, JOHN LENON MOREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade Registro Geral-CPF nº 095.406.689-80 - SESP/PR, nascido aos 05/08/1998, residente e domiciliado à Rua Tenente Peryneus, nº 319, Distrito de Santa Zélia, Município de Astorga, Estado do Paraná, para exercer o cargo em comissão de **Assessor em Cidadania, Símbolo CC-07**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir de 21 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

**SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**  
Prefeita Municipal

**EMERSON FÁBIO PELOSI**  
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Silvana Martins Canizares Chiarandi  
**Código Identificador:**64C2D47B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 328/2025**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E**

**CONSTITUIR comissão especial para análise das amostras apresentadas**, referentes ao **Pregão Eletrônico nº 007/2025 - Processo Administrativo n.º 019/2025**, objetivando aquisição de suprimentos para impressoras e multifuncionais, nomeando os servidores: **LUCAS FERREIRA LEPERA, CAUÁ MUELLER TIRADENTES** e **WILSON ROBERTO MENDES DE CAMPOS**, para análise e recebimento das mercadorias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

**SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**  
Prefeita Municipal

**EMERSON FABIO PELOSI**  
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Silvana Martins Canizares Chiarandi  
**Código Identificador:**E2F2882A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO N.º 044/2025**

SÚMULA: PROMOÇÃO DE NÍVEL DE SERVIDORES MUNICIPAIS, CONFORME DISPOSTO NOS ARTIGOS 5º, 8º E 9º, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL N.º 1.388/98-E, DE 24 DE MARÇO DE 1998.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a NOTA TÉCNICA n.º 09/2020 – CGF-TCE/PR, expedida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização (CGF) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em atendimento ao Despacho n.2316/2020-GP, emitido nos Autos n.38365-7/20, do TCE/PR;

Considerando a NOTA TÉCNICA SEI n.º 20581/2020/ME, expedida pelo Departamento de Carreiras e Desenvolvimento de Pessoas do Ministério da Economia;

Considerando o PARECER SEI n.º 9357/2020/ME, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), através do Gabinete da Procuradoria-Geral Adjunta de Consultoria de Pessoal, Normas e Patrimônio do Ministério da Economia.

**D E C R E T A**

**Art.1º - Fica PROMOVIDO, para o nível superior ao que pertencem, os servidores abaixo relacionados, a partir de 1º de fevereiro de 2025:**

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL
Alexandre de Almeida Costa	Motorista Geral	05-D
Aline Gislaime Custódio Fiorese	Zelador	02-B
Bruno Luiz Pelizzari	Servente de Serviços Públicos	03-B
Claudia Regina da Silva Neves	Zelador	02-B
Jailda Joana dos Santos	Zelador	02-I
Márcia Rosane Tarifa	Zelador	02-I
Maria Aparecida dos Santos	Servente de Serviços Públicos	03-G
Maria Cleide Moura Molinari	Telefonista	07-P
Nayara Camilly Dos Santos	Zelador	02-B
Nelson HatsuoSonohara	Oficial Administrativo	12-D
Oswaldo Pires Gonçalves	Motorista de Ônibus	08-I
Paula Aparecida Ramos Gonçalves	Zelador	02-I
Priscila Rezende Bertanha	Zelador	02-B
Rita Francisco da Silva	Zelador	02-I
Roberto Martins	Pedreiro	09-H
Vanderlei da Costa Cabral	Motorista Geral	05-D

**Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

**SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**  
Prefeita Municipal

**EMERSON FABIO PELOSI**  
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Silvana Martins Canizares Chiarandi  
**Código Identificador:**9227A721

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 213/2025 - REPUBLICADO**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E**

CONCEDER à Senhora **DANIELE REZENDE MALAQUIAS**, eleita para o cargo de Conselheira Tutelar do Município de Astorga, LICENÇA MATERNIDADE, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias, com início em 27 de janeiro de 2025 e término em 26 de julho de 2025**, conforme atestado médico e requerimento protocolado sob n.º 1-2419/2025, de 29/01/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

**SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Silvana Martins Canizares Chiarandi  
**Código Identificador:**C612C4DD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 340/2025**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E**

EXONERAR, a pedido, o servidor **CAUAN PATRICIO FERREIRA GOMES**, portador do CPF n.º 467.768.808-75, do cargo em comissão de **Assessor do Departamento de Saúde, Símbolo CC-07**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, permanecendo até o dia 28 de fevereiro de 2025, conforme requerimento protocolado sob n.º 4889/2025, de 24/02/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

**SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**  
Prefeita Municipal

**EMERSON FÁBIO PELOSI**  
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Silvana Martins Canizares Chiarandi  
**Código Identificador:**D04BD0FE

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO DE INCLUSÃO DE SERVIDORES AO**  
**REGIME DIFERENCIADO DE TRABALHO EDITAL N.º**  
**01/2025 – SMS**

**PROCESSO SELETIVO DE INCLUSÃO DE SERVIDORES AO**  
**REGIME DIFERENCIADO DE TRABALHO**  
**EDITAL N.º 01/2025 – SMS**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Balsa Nova**, no uso das suas atribuições legais através da **Secretaria Municipal de Saúde**,

em conformidade com a Lei Municipal nº 1295, de 16 de dezembro de 2022, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições ao PROCESSO SELETIVO PARA A INCLUSÃO DE SERVIDORES AO REGIME DIFERENCIADO DE TRABALHO, para o cargo de Motorista.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo de inclusão dos servidores interessados em integrar o Regime Diferenciado de Trabalho dar-se-á por Processo Seletivo, dentre os Servidores efetivos, que atuem em outras unidades e/ou serviços da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

1.2 O Processo Seletivo de Remoção destina-se a selecionar candidatos para vaga e formação de cadastro de reserva para o seguinte cargo:

**Cargo: Motorista**, que sejam Servidores efetivos e desejam atuar em Regime Diferenciado no Serviço de Transporte de Pacientes em regime de escala (das 19:00 às 19:00 hrs).

1.3 Os candidatos classificados para cadastro de reserva somente serão convocados para a ocupação mediante a abertura de vaga, atendendo ao interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.

1.4 O Processo Seletivo acontecerá através da avaliação documental com critérios estabelecidos, conforme item 6. deste Edital.

1.5 Os candidatos aprovados serão convocados conforme classificação e disponibilidade de vagas no Serviço de transporte de Pacientes.

1.6 Os candidatos aprovados gozaram dos direitos e adicionais previstos conforme o RDT e gratificação conforme tabela.

### 2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 Poderão participar do Processo Seletivo apenas os Servidores **do quadro próprio da Secretaria Municipal de Saúde**, ocupantes do cargo previsto no presente Edital.

2.2 Os Servidores participantes deverão atender rigorosamente os seguintes requisitos:

2.3 Ter disponibilidade para trabalhar conforme as escalas de serviço 24x72 hrs estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, em dias úteis, feriados, sábados, domingos e dias declarados como pontos facultativos, com disponibilidade para se deslocar até o Centro Médico Bom Jesus.

Fica desde já o servidor inscrito ciente que no Município de Balsa Nova não possui cobertura de Transporte Público Coletivo para atendimento para chegada no referido turno de trabalho, nem tão pouco, dispõe de transporte por veículo oficial neste horário.

2.4 Possuir CNH categoria D.

2.5 Estar comprovadamente apto fisicamente e psicologicamente a desempenhar todas as funções inerentes ao cargo e as atividades referentes ao serviço do Serviço de Transporte de Pacientes com a comprovação mediante apresentação de avaliação de Médico perito quando convocado.

2.6 Não ter sofrido penalidades de advertência ou suspensão, comprovados pela Ficha Funcional a ser disponibilizada pelo Departamento de Gestão de Pessoas.

### 3. DISPONIBILIDADE DE VAGA, LOCAL E DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES CARGO VAGAS:

CARGO	VAGAS
Motorista	01 vaga

3.1 **Local:** O Servidor aprovado no Processo Seletivo atuará nos serviços Municipais do Serviço de transporte de Pacientes, conforme necessidade de assistência, interesse Público e determinação da Secretaria Municipal de Saúde em conformidade com o item 2.3 deste edital.

3.2 **Atribuições** – operacional - Cargo Motorista (em conformidade com a Lei 665/2011)

b) Descrição das Atribuições: Dirigir veículos; transportar autoridades, gestores públicos, servidores públicos municipais de Balsa Nova e, com autorização superior, outras pessoas, para conduzi-los aos locais determinados na ordem do serviço, sempre observando e respeitando a sinalização, a velocidade e o fluxo de trânsito; utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização

sonora e luminosa, software de navegação e outros; recolher o veículo à garagem, quando concluída a jornada de trabalho; manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência e objetos que lhe forem confiados; providenciar no abastecimento de combustível, água e óleo; comunicar ao seu superior imediato qualquer anomalia verificada no funcionamento do veículo; comunicar ao seu superior imediato quando da necessidade de atualização da documentação do veículo; dirigir ambulância com paciente a serviço da Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova; dirigir veículos pertencentes ou locados pelo Poder Executivo de Balsa Nova para transporte de pessoas doentes; transportar, coletar e entregar cargas em geral; movimentar cargas volumosas e pesadas; realizar inspeções e reparos em veículos, vistoriar cargas, além de verificar documentação de veículos e de cargas; definir rotas e assegurar a regularidade do transporte; conduzir ônibus de transporte escolar, ônibus de transporte coletivo de passageiros urbanos, metropolitanos e ônibus rodoviários de longas distâncias; verificar itinerário de rotas ou viagens; executar procedimentos para garantir segurança e o conforto dos alunos e dos passageiros; habilitar-se periodicamente para conduzir ônibus; cumprir jornada de trabalho em conformidade com a demanda do serviço, em regime de plantões, em diversas escalas de trabalho atendendo o interesse público; desenvolver as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança; participar de programa de treinamento, quando convocado; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental; tratar o público com zelo e urbanidade e executar outras tarefas correlatas.

### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições estarão abertas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Balsa Nova das **08 horas do dia 25/02/2025 até às 17 horas do dia 28/02/2025**, mediante preenchimento do formulário de inscrição, anexo I deste edital, e dos documentos para análise da Secretaria Municipal de Saúde do Processo Seletivo para Inclusão de Servidores ao Regime Diferenciado de Trabalho.

4.2 No ato da inscrição via Protocolo Geral do Município, endereçar à Secretaria Municipal de Saúde. Deverão ser anexados pelo candidato, os seguintes documentos:

4.3 Documento de identificação oficial com foto (RG ou semelhante), original ou cópia autenticada;

4.4 Certificados ou declarações de conclusão dos cursos que comprovem formação e qualificação profissional na área de atuação, original ou cópia autenticada.

4.5 Cópia da CNH, original ou cópia autenticada, (pode atender o item 4.3 e 4.5 do edital uma única cópia)

### 5. DOS DOCUMENTOS PARA SELEÇÃO

5.1 Carteira de trabalho ou comprovante equivalente oficial e/ou Ficha Funcional de outro Órgão Público, original ou cópia autenticada, que comprovem experiência para pontuação do item 6.

5.2 Histórico completo CNH, impresso.

5.3 Somente serão considerados certificados de Curso em especialização na respectiva área de atuação:

5.4 Os documentos certificados ou declarações de cursos devem conter assinatura do responsável pela instituição ou equivalente, nome do Servidor e carga horária conforme descrita abaixo:

A) Para o curso de Pós-graduação carga horária mínima de 360 horas;

B) Para o curso de Capacitação ou Aperfeiçoamento: carga horária mínima de 60 horas;

C) Para os cursos de Atualização: carga horária mínima de 10 horas (limitado a 5 certificados).

D) Declaração do Departamento de Gestão de Pessoas a fim de atender o item



7.2 deste edital.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

6.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato sua identificação pessoal correta no formulário de inscrição.

6.2 É responsabilidade exclusiva do candidato anexar ao processo no momento da inscrição os documentos originais ou cópias autenticadas, para análise da Secretaria Municipal de Saúde para o Processo Seletivo para Inclusão de Servidores ao Regime Diferenciado de Trabalho.

6.3 Não serão aceitos documentos após a data final de inscrição.

6.4 Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

### 7.1 Da postura profissional:

Histórico completo CNH, sem pendências financeiras (multas) e sem penalidade por infração ética disciplinar: **30 pontos**

### 7.2 Dos fatores administrativos:

A) Nenhum registro de falta injustificada na Ficha Funcional: **30 pontos**

B) De 1 a 2 faltas injustificadas registradas na Ficha Funcional: **10 pontos**

C) Acima de 2 faltas injustificadas registradas na Ficha Funcional: **0 pontos**

### 7.3 Da capacitação:

a) Título de curso superior: **6 pontos**.

b) Título de Pós-graduação (carga mínima de 360 horas): **4 pontos**

c) Tempo de serviço na área da Saúde conforme o cargo Motorista – 1 ponto a cada ano até o máximo de **10 pontos**

d) Curso de Capacitação/Aperfeiçoamento com carga horária mínima de 60 horas (limitado a 1 curso): **4 pontos**

e) Curso de Atualização com carga horária mínima de 10 horas (limitado a 2 cursos): 1 curso = **2 pontos**; 2 cursos = **4 pontos**

Total de pontos: **100**

## 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato, na seguinte ordem:

8.2 Candidato com maior tempo de serviço na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo pleiteado.

8.3 Caso persista o empate: candidato com maior idade, considerando ano, mês e dia de nascimento.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo para Inclusão de Servidores ao Regime Diferenciado de Trabalho contidas neste Edital.

10.2 A classificação final dos candidatos será colocada à disposição na data prevista para o dia **07/03/2025**, no site oficial da Prefeitura Municipal de Balsa Nova.

10.3 O candidato aprovado no processo seletivo, no ato da convocação, pode solicitar seu reposicionamento para o final da lista de classificação. Observando-se, neste caso, a não garantia de chamamento.

10.4 O prazo de validade da presente seleção é de 02 (dois) anos, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado, podendo ser prorrogado, 1 (uma) única vez, por igual período, por conveniência administrativa.

10.5 Acarretará a eliminação sumária do candidato do Processo Seletivo para Inclusão de Servidores ao Regime Diferenciado de Trabalho, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste Edital.

10.6 Quaisquer alterações nas regras estabelecidas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de retificação no Edital.

10.7 Após a publicação do resultado e quando realizado o chamamento, o candidato deverá agendar e comparecer na perícia médica para cumprimento e confirmação do disposto no item 2.4 deste Edital.

Caso o candidato não seja considerado apto, será eliminado do processo seletivo de remoção.

10.8 Casos omissos serão julgados pelo Secretário Municipal de Saúde para o Processo Seletivo para Inclusão de Servidores ao Regime Diferenciado de Trabalho.

10.9 A previsão de início dos servidores aprovados no regime 24 x 72 hrs é em

**11/03/2025.**

Balsa Nova, 21 de fevereiro de 2025.

**DEISE NOVAK GALLI**

Secretária Municipal de Saúde

### Anexo I

RDT	PROCESSO SELETIVO DE INCLUSÃO DE SERVIDORES AO REGIME DIFERENCIADO DE TRABALHO
-----	--

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

### 1 - DADOS PESSOAIS

NOME: \_\_\_\_\_

Nascimento: \_\_/\_\_/\_\_\_\_ Naturalidade: Sexo: [ ] Masc. [ ] Fem. Idade: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_ Data /\_\_\_\_/\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

### Endereço Residencial:

Rua/Av.: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Compl. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Cidade/UF.: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Res. ( ) \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Cel : \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

### Endereço Profissional:

Instituição: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_ Rua/Av.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Cidade/UF.: \_\_\_\_\_ Telefone: ( ) \_\_\_\_\_

### 2 - ESCOLARIDADE

#### Graduação:

Curso: \_\_\_\_\_ Nome da Instituição: \_\_\_\_\_ Data de Conclusão: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

#### Outros:

Especialização: Nome da Instituição: \_\_\_\_\_

### DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

**Publicado por:**

Thiago Longato

**Código Identificador:**36079F00

**ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 231/2025**

**PORTARIA N.º 231/2025**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 391/2022 e considerando o Processo Administrativo nº 26079/2024;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Cancelar o adicional de insalubridade de 20% do servidor **MARCOS BATISTA LIMA**, registrada na matrícula nº 43831, ocupante do cargo de “Motorista”.

**Art. 2º**. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de fevereiro de 2025 e revogando as disposições ao contrário, em especial a Portaria nº 153/2023.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 24 de fevereiro de 2025.

**FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Thiago Longato  
**Código Identificador:**A0DE4F17

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 229/2025**

**PORTARIA N.º 229/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. – Designar **DEISE NOVAK GALLI**, matrícula 541898, Secretária Municipal de Saúde, para responder interinamente como Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, sem acúmulo de subsídios.

**Art. 2º**. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 25.02.2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 24 de fevereiro de 2025.

**CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**  
Prefeito de Balsa Nova

**Publicado por:**  
Thiago Longato  
**Código Identificador:**457788B9

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 228/2025**

**PORTARIA N.º 228/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. – Reenquadrar **DEISE NOVAK GALLI**, matrícula 541898, como Secretária Municipal de Saúde a partir de 25.02.2025.

**Art. 2º**. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 25.02.2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 24 de fevereiro de 2025.

**CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**  
Prefeito de Balsa Nova

**Publicado por:**  
Thiago Longato  
**Código Identificador:**F2E019D6

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 232/2025**

**PORTARIA N.º 232/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o Processo Administrativo nº 4065/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Interromper as férias de 15 (quinze) dias consecutivos concedidos ao servidor **JAILSON DE CASTRO**, registrado na matrícula nº 32741, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, assegurando o direito de gozo do tempo remanescente de 02 (dois) dias consecutivos.

**Art. 2º**. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com o retorno do servidor as atividades em 26.02.2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 24 de fevereiro de 2025.

**CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thiago Longato  
**Código Identificador:**F9D48FFA

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 233/2025**

**PORTARIA N.º 233/2025**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 391/2022, e considerando o Processo Administrativo nº 4000/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Transferir temporariamente pelo período de 15 (quinze) dias a servidora **LUCIANA DO ROCIO DE PAULA PEREIRA**, registrada na matrícula nº 44331, ocupante do cargo de “Auxiliar de Serviços Gerais”, para a SMS – Centro Médico Bom Jesus.

**Art. 2º**. – Fica concedido adicional de insalubridade de 20% a servidora pelo período em que estiver desenvolvendo suas atividades no local acima descrito.

**Art. 3º**. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24.02.2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 24 de fevereiro de 2025.

Assinatura Eletrônica  
Decreto nº 113/2023  
**FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Thiago Longato  
**Código Identificador:**8218BCD3

**CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**  
**PORTARIA N.º 010/2025**

Súmula: " Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho Funcional da Câmara Municipal de Balsa Nova para os exercícios 2025 e 2026".

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 628/2011 e ainda com o Artigo 3º, §2º, da Resolução nº 003/2015, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar como membros da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho Funcional da Câmara Municipal de Balsa Nova, Geysiane Kichilevcz Karachenski, matrícula funcional 155, servidora comissionada ocupante do cargo de diretora-geral, Ernani Bubniak, vereador, matrícula funcional 160 e Edson Joel Gibleski, vereador, matrícula funcional 159.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2025, ficando revogada a portaria 03/2023 e demais disposições em contrário.  
Balsa Nova, 24 de fevereiro de 2025.

**JUCÉLIA LEAL FERREIRA**

Presidente

**Publicado por:**

Luana Savio Pacheco

**Código Identificador:**6007BB6E

**CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova**  
**PORTARIA Nº011/2025**

SÚMULA: “Dispõe sobre a designação de servidores para compor a Comissão de Controle de Patrimônio da Câmara Municipal de Balsa Nova, para os exercícios 2025 e 2026, dispõe sobre as atribuições da comissão e estabelece prazos para a realização de inventário e respectivo relatório.”

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Balsa Nova e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Balsa Nova,

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter correto e atualizado o inventário dos bens integrantes do patrimônio da Câmara Municipal de Balsa Nova, para devido controle dos móveis e equipamentos que guarnecem órgão, e por conseguinte a preservação do patrimônio público municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, para compor a comissão de controle de patrimônio da Câmara Municipal de Balsa Nova para o exercício de 2025 e exercício de 2026, os seguintes servidores: Ana Maria Class, servidora efetiva, matrícula funcional 108, ocupante do cargo de Contadora; Luana Joana Sávio Pacheco, servidora efetiva, matrícula funcional 70, ocupante do cargo de Assistente Administrativo; Ely Alves Pereira, servidor efetivo matrícula funcional 151, ocupante do cargo de Procurador Jurídico, Paola Ribeiro Debax Sequinel, matrícula funcional 158, servidora comissionada ocupante do cargo de Chefe de Gabinete da Presidência, Diego Alves da Silva, matrícula funcional 157, servidor comissionado ocupante do cargo de Assessor Parlamentar; Geysiane Kichilevcz Karachenski, matrícula funcional 155, servidora comissionada ocupante do cargo de Diretora-Geral.

**Art. 2º** A comissão será presidida pela servidora Geysiane Kichilevcz Karachenski, diretora-geral da Câmara Municipal.

**Art. 3º** Ficam fixadas atribuições gerais a cargo da comissão de patrimônio, sem prejuízo de outras conexas e se mostrem necessárias ao bom desenvolvimento dos trabalhos:

- I - Realizar Inventário Anual, com levantamentos físicos “in loco”;
- II - Relacionar e identificar com numeração própria, os bens que se encontram sem o número de patrimônio ou sem o devido registro patrimonial para as providências cabíveis;
- III - Avaliar o estado de conservação dos bens patrimoniais, discriminando em relatório suas necessidades de manutenção, reparo e os inservíveis, suscetíveis de baixa;
- IV – Realizar processo administrativo para baixa de bens considerados inservíveis ou não localizados, levando em conta o tempo de vida útil, desgaste, obsolescência ou extravio;
- V - Elaborar termos de responsabilidade, guarda, cessão ou empréstimos de bens;
- VI - Realizar o registro da depreciação e expectativa de vida útil dos bens;
- VII – Promover o lançamento de todas as informações necessárias no Sistema Informatizado de Patrimônio, assegurando a coerência dos dados constantes no Portal da Transparência;

VIII – Emitir relatório final, a ser encaminhado à Presidência da Câmara Municipal, acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, a situação geral do patrimônio e as recomendações para corrigir as irregularidades apontadas;

IX - Manter pasta com todos os formulários, relatórios e informações patrimoniais pertinentes à disposição para consulta de gestores, do controle interno ou externo;

**Art. 4º.** O inventário anual deve ser realizado até o dia 15 de novembro, e o relatório final dos trabalhos à Presidência da Câmara deve ser entregue até o dia 15 de dezembro;

**Art. 5º.** A comissão dividirá os trabalhos de forma equitativa, seguindo as seguintes diretrizes:

I – O membro ocupante do cargo de Contador será responsável pela alimentação e atualização do sistema informatizado de patrimônio conforme atribuições descritas nos incisos IV, VII do artigo 3º;

II – O membro ocupante do cargo de Procurador será responsável pela elaboração dos relatórios, comunicações, termos de responsabilidade, guarda, cessão, memorandos e comunicações diversas, conforme atribuições descritas nos incisos V e VIII do artigo 3º;

III – Os demais membros serão responsáveis pela verificação in loco dos bens para fins de inventário, tarefa na qual poderão ser auxiliados por todos, conforme decidido entre a comissão, de acordo com as atribuições descritas nos incisos I a III do artigo 3º;

IV – O membro ocupante do cargo de Diretor Geral será responsável por dirigir os trabalhos, decidir casos não regulados e coordenar o arquivamento dos atos realizados, conforme atribuição descrita no inciso IX do artigo 3º.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2025, ficando revogada a Portaria nº01/2023 e demais disposições em contrário.

Câmara Municipal de Balsa Nova, em 24 de fevereiro de 2025.

**JUCÉLIA LEAL FERREIRA**

Presidente

**Publicado por:**

Luana Savio Pacheco

**Código Identificador:**5584DDA2

**CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova**  
**PORTARIA Nº 012/2025**

Súmula: “Dispõe sobre a designação de agentes públicos para compor a comissão de avaliação de desempenho de servidores em estágio probatório da Câmara Municipal de Balsa Nova”.

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Balsa Nova e o Regimento interno da Câmara Municipal de Balsa Nova.

**CONSIDERANDO** que o art. 33, §5º da Lei Municipal nº 222/1991 determina que o servidor em estágio probatório seja avaliado por comissão de servidores efetivos e estáveis, especialmente designada para este fim:

**CONSIDERANDO** que há somente duas servidoras efetivas disponíveis para esta designação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, nos termos do art. 33 §5º, da Lei Municipal nº 222/1991, para compor a comissão de avaliação especial de desempenho em estágio probatório, as seguintes servidoras:

**Ana Maria Class**, servidora efetiva e estável, matrícula funcional nº 108, ocupante do cargo de contadora;

**Luana Joana Sávio Pacheco**, servidora efetiva e estável, matrícula funcional nº 70, ocupante do cargo de assistente administrativa;

**Geysiane Kichilevcz Karachenski**, servidora comissionada, matrícula funcional nº 155, ocupante do cargo de diretora-geral.

**Art. 2º** A comissão será presidida pela servidora Luana Joana Sávio Pacheco;

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/01/2025 e revoga as portarias 06/2019, 01/2021 e 04/2023 e demais disposições em contrário.

Câmara Municipal de Balsa Nova, em 24 de fevereiro de 2025.

**JUCÉLIA LEAL FERREIRA**

Presidente

**Publicado por:**  
Luana Savio Pacheco  
**Código Identificador:**B63FB12C

**GABINETE**  
**DECRETO Nº 019/2025**

**DECRETO Nº 019/2025**

**(\*) Republicado por incorreção.**

SÚMULA: Altera o Decreto 443/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 11º da Lei Municipal nº 588, de 29 de setembro de 2010 e demais disposições aplicáveis à espécie.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Os artigos 8º e 17, caput, do Decreto 443/2024 passam a ter a seguinte redação:

(...)

**Art. 8º** Após o atendimento do disposto no artigo anterior, as vagas remanescentes serão oferecidas, em datas determinadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova e com o cronograma previsto pelo Edital publicado na Imprensa Oficial Municipal.

§ 1º A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova divulgará, trimestralmente, as vagas remanescentes disponíveis.

§ 2º Caso ainda existam vagas remanescentes, estas poderão ser oferecidas a filhos de servidores públicos do Município que tenham residência em outra cidade.

§ 3º Na hipótese do parágrafo anterior, se houver requerimento de vaga remanescente por mais de um servidor e não existam vagas suficientes para atender a demanda, serão utilizados os critérios de desempate previstos no parágrafo único do artigo 9º.

§ 4º Das vagas remanescentes ofertadas aos servidores públicos, deverão ser reservadas duas vagas para casos emergenciais e/ou para crianças em situação de vulnerabilidade.

(...)

**Art. 17.** As vagas serão oferecidas para as crianças, cujos pais ou responsáveis legais comprovem residir/domiciliar no Município de Balsa Nova e, ainda, na forma do art. 8º, §2º.

**Art. 2º** - Nos artigos 5º, inc. V, 7º, inc. I, art 13, inc. VII, a palavra “deficiente(s)” será substituída pela expressão “com deficiência”.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 24 de fevereiro de 2025.

**CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETO**

Prefeito de Balsa Nova

**Publicado por:**  
Lucimara Silva Oliveira Falarz  
**Código Identificador:**58D6170B

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**  
**PORTARIA Nº 033/2025**

**PORTARIA Nº. 033/2025**

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **ANDRÉ DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe

são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **VALDIR PAES DA COSTA**, para viajar e participar de congresso de capacitação em gestão pública, na modalidade **método consultor**, denominado: **17º CONGRESSO DE UNIÃO E FORTALECIMENTO DA VEREAÇÃO**, na cidade de Curitiba-PR, nos dias 25/02/2025 a 28/02/2025. **Palestrantes:** O congresso contará com a presença de vários palestrantes renomados conforme folder. **Realização:** UVEPAR – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, CNPJ/MF. 81.398.232/0001-41. **Local:** Salão de Eventos do Hotel Victoria Villa Curitiba, situado na Av. Sete de Setembro, 2448 - Cristo Rei, Curitiba - PR, 80230-010.

**Art. 2º** - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá 4 (quatro) diárias, totalizando o valor de R\$-2.768,00- (dois mil setecentos e sessenta e oito reais), referentes aos dias: saída no dia 24/02/2025 e retorno no dia 28/02/2025, em conformidade com a resolução 005/2021 do Legislativo Municipal.

**Parágrafo Único:** Ratifica-se que o valor da diária é de R\$-692,00- (seiscentos e noventa e dois reais), conforme Resolução 005/2021 e alterações posteriores, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: [www.cmbf.pr.gov.br](http://www.cmbf.pr.gov.br).

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.  
Barbosa Ferraz-PR, 24 de fevereiro de 2025.

**ANDRÉ DE SOUZA**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Milton Rubens Buss Júnior  
**Código Identificador:**A7A7CE58

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**  
**PORTARIA Nº. 034/2025**

**PORTARIA Nº. 034/2025**

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **ANDRÉ DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO**, para viajar e participar de congresso de capacitação em gestão pública, na modalidade **método consultor**, denominado: **17º CONGRESSO DE UNIÃO E FORTALECIMENTO DA VEREAÇÃO**, na cidade de Curitiba-PR, nos dias 25/02/2025 a 28/02/2025. **Palestrantes:** O congresso contará com a presença de vários palestrantes renomados conforme folder. **Realização:** UVEPAR – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, CNPJ/MF. 81.398.232/0001-41. **Local:** Salão de Eventos do Hotel Victoria Villa Curitiba, situado na Av. Sete de Setembro, 2448 - Cristo Rei, Curitiba - PR, 80230-010.

**Art. 2º** - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá 4 (quatro) diárias, totalizando o valor de R\$-2.768,00- (dois mil setecentos e sessenta e oito reais), referentes aos dias: saída no dia 24/02/2025 e retorno no dia 28/02/2025, em conformidade com a resolução 005/2021 do Legislativo Municipal.

**Parágrafo Único:** Ratifica-se que o valor da diária é de R\$-692,00- (seiscentos e noventa e dois reais), conforme Resolução 005/2021 e



alterações posteriores, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: [www.cmbf.pr.gov.br](http://www.cmbf.pr.gov.br).

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.  
Barbosa Ferraz-PR, 24 de fevereiro de 2025.

**ANDRÉ DE SOUZA**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Milton Rubens Buss Júnior  
**Código Identificador:**617B1F77

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**  
**PORTARIA N.º 035/2025**

**PORTARIA N.º 035/2025**

**SÚMULA:** Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **ANDRÉ DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **FABRÍCIO GUILHERME DE SÁ**, para viajar e participar de congresso de capacitação em gestão pública, na modalidade **método consultor**, denominado: **17º CONGRESSO DE UNIÃO E FORTALECIMENTO DA VEREAÇÃO**, na cidade de Curitiba-PR, nos dias 25/02/2025 a 28/02/2025. **Palestrantes:** O congresso contará com a presença de vários palestrantes renomados conforme folder. **Realização:** UVEPAR – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, CNPJ/MF. 81.398.232/0001-41. **Local:** Salão de Eventos do Hotel Victoria Villa Curitiba, situado na Av. Sete de Setembro, 2448 - Cristo Rei, Curitiba - PR, 80230-010.

**Art. 2º** - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá 4 (quatro) diárias, totalizando o valor de R\$-2.768,00- (dois mil setecentos e sessenta e oito reais), referentes aos dias: saída no dia 24/02/2025 e retorno no dia 28/02/2025, em conformidade com a resolução 005/2021 do Legislativo Municipal.

**Parágrafo Único:** Ratifica-se que o valor da diária é de R\$-692,00- (seiscentos e noventa e dois reais), conforme Resolução 005/2021 e alterações posteriores, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: [www.cmbf.pr.gov.br](http://www.cmbf.pr.gov.br).

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.  
Barbosa Ferraz-PR, 24 de fevereiro de 2025.

**ANDRÉ DE SOUZA**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Milton Rubens Buss Júnior  
**Código Identificador:**CCB14864

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**  
**PORTARIA N.º 036/2025**

**PORTARIA N.º 036/2025**

**SÚMULA:** Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **ANDRÉ DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **ANDRÉ DE SOUZA**, para viajar e participar de congresso de capacitação em gestão pública, na modalidade **método consultor**, denominado: **17º CONGRESSO DE UNIÃO E FORTALECIMENTO DA VEREAÇÃO**, na cidade de Curitiba-PR, nos dias 25/02/2025 a 28/02/2025. **Palestrantes:** O congresso contará com a presença de vários palestrantes renomados conforme folder. **Realização:** UVEPAR – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, CNPJ/MF. 81.398.232/0001-41. **Local:** Salão de Eventos do Hotel Victoria Villa Curitiba, situado na Av. Sete de Setembro, 2448 - Cristo Rei, Curitiba - PR, 80230-010.

**Art. 2º** - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá 4 (quatro) diárias, totalizando o valor de R\$-2.768,00- (dois mil setecentos e sessenta e oito reais), referentes aos dias: saída no dia 24/02/2025 e retorno no dia 28/02/2025, em conformidade com a resolução 005/2021 do Legislativo Municipal.

**Parágrafo Único:** Ratifica-se que o valor da diária é de R\$-692,00- (seiscentos e noventa e dois reais), conforme Resolução 005/2021 e alterações posteriores, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: [www.cmbf.pr.gov.br](http://www.cmbf.pr.gov.br).

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.  
Barbosa Ferraz-PR, 24 de fevereiro de 2025.

**ANDRÉ DE SOUZA**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Milton Rubens Buss Júnior  
**Código Identificador:**AAF8F068

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**  
**PORTARIA N.º 037/2025**

**PORTARIA N.º 037/2025**

**SÚMULA:** Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **ANDRÉ DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **HAMILTON CESAR DE OLIVEIRA**, para viajar e participar de congresso de capacitação em gestão pública, na modalidade **método consultor**, denominado: **17º CONGRESSO DE UNIÃO E FORTALECIMENTO DA VEREAÇÃO**, na cidade de Curitiba-PR, nos dias 25/02/2025 a 28/02/2025. **Palestrantes:** O congresso contará com a presença de vários palestrantes renomados conforme folder. **Realização:** UVEPAR – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, CNPJ/MF. 81.398.232/0001-41. **Local:** Salão de Eventos do Hotel Victoria Villa Curitiba, situado na Av. Sete de Setembro, 2448 - Cristo Rei, Curitiba - PR, 80230-010.

**Art. 2º** - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá 4 (quatro) diárias, totalizando o valor de R\$-2.768,00- (dois mil setecentos e sessenta e oito reais), referentes aos dias: saída no dia 24/02/2025 e retorno no dia 28/02/2025, em conformidade com a resolução 005/2021 do Legislativo Municipal.

**Parágrafo Único:** Ratifica-se que o valor da diária é de R\$-692,00- (seiscentos e noventa e dois reais), conforme Resolução 005/2021 e alterações posteriores, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: [www.cmbf.pr.gov.br](http://www.cmbf.pr.gov.br).

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 24 de fevereiro de 2025.

**ANDRÉ DE SOUZA**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Milton Rubens Buss Júnior  
**Código Identificador:**0D9526C9

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**  
**PORTARIA N.º 038/2025**

**PORTARIA N.º 038/2025**

**SÚMULA:** Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **ANDRÉ DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **VALDECIR JOSÉ MORETTI**, para viajar e participar de congresso de capacitação em gestão pública, na modalidade **método consultor**, denominado: **17º CONGRESSO DE UNIÃO E FORTALECIMENTO DA VEREANÇA**, na cidade de Curitiba-PR, nos dias 25/02/2025 a 28/02/2025. **Palestrantes:** O congresso contará com a presença de vários palestrantes renomados conforme folder. **Realização:** UVEPAR – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, CNPJ/MF. 81.398.232/0001-41. **Local:** Salão de Eventos do Hotel Victoria Villa Curitiba, situado na Av. Sete de Setembro, 2448 - Cristo Rei, Curitiba - PR, 80230-010.

**Art. 2º** - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá 4 (quatro) diárias, totalizando o valor de R\$-2.768,00- (dois mil setecentos e sessenta e oito reais), referentes aos dias: saída no dia 24/02/2025 e retorno no dia 28/02/2025, em conformidade com a resolução 005/2021 do Legislativo Municipal.

**Parágrafo Único:** Ratifica-se que o valor da diária é de R\$-692,00- (seiscentos e noventa e dois reais), conforme Resolução 005/2021 e alterações posteriores, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: [www.cmbf.pr.gov.br](http://www.cmbf.pr.gov.br).

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.  
Barbosa Ferraz-PR, 24 de fevereiro de 2025.

**ANDRÉ DE SOUZA**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Milton Rubens Buss Júnior  
**Código Identificador:**CADBB1D4

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**  
**PORTARIA N.º 039/2025**

**PORTARIA N.º 039/2025**

**SÚMULA:** Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **ANDRÉ DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **LUCAS ANDRADE TEIXEIRA**, para viajar e participar de congresso de capacitação em gestão pública, na modalidade **método consultor**, denominado: **17º CONGRESSO DE UNIÃO E FORTALECIMENTO DA VEREANÇA**, na cidade de Curitiba-PR, nos dias 25/02/2025 a 28/02/2025. **Palestrantes:** O congresso contará com a presença de vários palestrantes renomados conforme folder. **Realização:** UVEPAR – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, CNPJ/MF. 81.398.232/0001-41. **Local:** Salão de Eventos do Hotel Victoria Villa Curitiba, situado na Av. Sete de Setembro, 2448 - Cristo Rei, Curitiba - PR, 80230-010.

**Art. 2º** - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá 4 (quatro) diárias, totalizando o valor de R\$-2.768,00- (dois mil setecentos e sessenta e oito reais), referentes aos dias: saída no dia 24/02/2025 e retorno no dia 28/02/2025, em conformidade com a resolução 005/2021 do Legislativo Municipal.

**Parágrafo Único:** Ratifica-se que o valor da diária é de R\$-692,00- (seiscentos e noventa e dois reais), conforme Resolução 005/2021 e alterações posteriores, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: [www.cmbf.pr.gov.br](http://www.cmbf.pr.gov.br).

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 24 de fevereiro de 2025.

**ANDRÉ DE SOUZA**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Milton Rubens Buss Júnior  
**Código Identificador:**18EAE238

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**  
**PORTARIA N.º 040/2025**

**PORTARIA N.º 040/2025**

**SÚMULA:** Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **ANDRÉ DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **CARLOS ROBERTO LUCINDO**, para viajar e participar de congresso de capacitação em gestão pública, na modalidade **método consultor**, denominado: **17º CONGRESSO DE UNIÃO E FORTALECIMENTO DA VEREANÇA**, na cidade de Curitiba-PR, nos dias 25/02/2025 a 28/02/2025. **Palestrantes:** O congresso contará com a presença de vários palestrantes renomados conforme folder. **Realização:** UVEPAR – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, CNPJ/MF. 81.398.232/0001-41. **Local:** Salão de Eventos do Hotel Victoria Villa Curitiba, situado na Av. Sete de Setembro, 2448 - Cristo Rei, Curitiba - PR, 80230-010.

**Art. 2º** - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá 4 (quatro) diárias, totalizando o valor de R\$-2.768,00- (dois mil

setecentos e sessenta e oito reais), referentes aos dias: saída no dia 24/02/2025 e retorno no dia 28/02/2025, em conformidade com a resolução 005/2021 do Legislativo Municipal.

**Parágrafo Único:** Ratifica-se que o valor da diária é de R\$-692,00- (seiscentos e noventa e dois reais), conforme Resolução 005/2021 e alterações posteriores, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: [www.cmbf.pr.gov.br](http://www.cmbf.pr.gov.br).

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.  
Barbosa Ferraz-PR, 24 de fevereiro de 2025.

**ANDRÉ DE SOUZA**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Milton Rubens Buss Júnior  
**Código Identificador:**D54AF757

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**  
**PORTARIA N.º 041/2025**

**PORTARIA N.º 041/2025**

**SÚMULA:** Dispõe Sobre Concessão de Diárias a SERVIDOR.

O Sr. **ANDRÉ DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder diárias ao Advogado da Câmara Municipal o Sr. **TARSO DOLCI**, para viajar e participar de congresso de capacitação em gestão pública, na modalidade **método classe**, denominado: **17º CONGRESSO DE UNIÃO E FORTALECIMENTO DA VEREANÇA**, na cidade de Curitiba-PR, nos dias 26/02/2025 a 28/02/2025. **Palestrantes:** O congresso contará com a presença de vários palestrantes renomados conforme folder. **Realização:** UVEPAR – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, CNPJ/MF. 81.398.232/0001-41. **Local:** Salão de Eventos do Hotel Victoria Villa Curitiba, situado na Av. Sete de Setembro, 2448 - Cristo Rei, Curitiba - PR, 80230-010.

**Art. 2º** - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o servidor acima citado receberá 3 (três) diárias, totalizando o valor de R\$-2.076,00- (dois mil e setenta e seis reais), referentes aos dias: saída no dia 25/02/2025 e retorno no dia 28/02/2025, em conformidade com a resolução 005/2021 do Legislativo Municipal.

**Parágrafo Único:** Ratifica-se que o valor da diária é de R\$-692,00- (seiscentos e noventa e dois reais), conforme Resolução 005/2021 e alterações posteriores, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: [www.cmbf.pr.gov.br](http://www.cmbf.pr.gov.br).

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 24 de fevereiro de 2025.

**ANDRÉ DE SOUZA**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Milton Rubens Buss Júnior  
**Código Identificador:**112205E2

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**  
**PORTARIA N.º 042/2025**

**PORTARIA N.º 042/2025**

**SÚMULA:** Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **ANDRÉ DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **LUCIANO SOARES DE SOUZA**, para viajar e participar de congresso de capacitação em gestão pública, na modalidade **método classe**, denominado: **17º CONGRESSO DE UNIÃO E FORTALECIMENTO DA VEREANÇA**, na cidade de Curitiba-PR, nos dias 26/02/2025 a 28/02/2025. **Palestrantes:** O congresso contará com a presença de vários palestrantes renomados conforme folder. **Realização:** UVEPAR – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, CNPJ/MF. 81.398.232/0001-41. **Local:** Salão de Eventos do Hotel Victoria Villa Curitiba, situado na Av. Sete de Setembro, 2448 - Cristo Rei, Curitiba - PR, 80230-010.

**Art. 2º** - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá 3 (três) diárias, totalizando o valor de R\$-2.076,00- (dois mil e setenta e seis reais), referentes aos dias: saída no dia 25/02/2025 e retorno no dia 28/02/2025, em conformidade com a resolução 005/2021 do Legislativo Municipal.

**Parágrafo Único:** Ratifica-se que o valor da diária é de R\$-692,00- (seiscentos e noventa e dois reais), conforme Resolução 005/2021 e alterações posteriores, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: [www.cmbf.pr.gov.br](http://www.cmbf.pr.gov.br).

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.  
Barbosa Ferraz-PR, 24 de fevereiro de 2025.

**ANDRÉ DE SOUZA**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Milton Rubens Buss Júnior  
**Código Identificador:**E69E7B91

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2025**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2025**  
**Processo Administrativo N.º 008/2025**

**INTERESSADO:** CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

**CNPJ/MF:** 77.227.726/0001-96

**ENDEREÇO:** RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 790 – CENTRO  
BARBOSA FERRAZ- PR CEP 86.960-000

Fundamentado na alínea f, do inciso III, do Art. 74, da Lei Federal 14.133/21, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a UVEPAR – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, CNPJ/MF. 81.398.232/0001-41, para a participação de vereadores em curso de capacitação em gestão pública na modalidade **MÉTODO CONSULTOR**, denominado: **17º CONGRESSO DE UNIÃO E FORTALECIMENTO DA VEREANÇA**, na cidade de Curitiba-PR, nos dias 25/02/2025 a



28/02/2025, com valor unitário de R\$-2.490,00- (Dois Mil Quatrocentos e Noventa Reais), totalizando de R\$-19.920,00- (Dezenove Mil Novecentos e Vinte Reais), com 08 Participantes.

**CONTRATADO:** UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ.

**CNPJ:** 81.398.232/0001-41.

**ENDEREÇO:** RUA PRESIDENTE CARLOS CAVALCANTE, 742 – SÃO FRANCISCO, CENTRO, CURITIBA/PR.

**VALOR** - R\$-19.920,00- (DEZENOVE MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS).

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**  
01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Barbosa Ferraz/PR, 24 de fevereiro de 2025.

**ANDRÉ DE SOUZA**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Milton Rubens Buss Júnior  
**Código Identificador:**91295BF3

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2025**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2025**  
**Processo Administrativo Nº. 009/2025**

**INTERESSADO:** CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

**CNPJ/MF:** 77.227.726/0001-96

**ENDEREÇO:** RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 790 – CENTRO  
BARBOSA FERRAZ- PR CEP 86.960-000

Fundamentado na alínea f, do inciso III, do Art. 74, da Lei Federal 14.133/21, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a UVEPAR – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, CNPJ/MF. 81.398.232/0001-41, para a participação de servidor e vereador em curso de capacitação em gestão pública na modalidade **MÉTODO CLASSE**, denominado: **17º CONGRESSO DE UNIÃO E FORTALECIMENTO DA VEREANÇA**, na cidade de Curitiba-PR, nos dias 26/02/2025 a 28/02/2025, com valor unitário de R\$-1.890,00- (Um Mil Oitocentos e Noventa Reais), totalizando de R\$-3.780,00- (Três Mil Setecentos e Oitenta Reais), com 02 Participantes.

**CONTRATADO:** UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ.

**CNPJ:** 81.398.232/0001-41.

**ENDEREÇO:** RUA PRESIDENTE CARLOS CAVALCANTE, 742 – SÃO FRANCISCO, CENTRO, CURITIBA/PR.

**VALOR** - R\$-3.780,00- (TRÊS MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS).

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**  
01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Barbosa Ferraz/PR, 24 de fevereiro de 2025.

**ANDRÉ DE SOUZA**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Milton Rubens Buss Júnior  
**Código Identificador:**FF9386CC

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE**  
**AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA**  
**METAS FISCAIS REFERENTES 3.º QUADRIMESTRE**  
**FINANCEIRO DE 2024.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA METAS FISCAIS REFERENTES 3.º QUADRIMESTRE FINANCEIRO DE 2024.

O presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR, Sr. **ANDRÉ DE SOUZA**, tem a honra de convocar a comunidade barbosense para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, para prestação de contas das metas fiscais referentes ao **3.º Quadrimestre Financeiro de 2023** dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, a realizar-se no dia **28 de fevereiro de 2024, às 14:00 horas**, na Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR, situada à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 790, centro.

A audiência será de forma presencial e também será transmitida através “live” na página do facebook institucional:  
<https://www.facebook.com/camaramunicipal.barbosaferraz>

A audiência pública, acontece em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), no qual estabelece que: **"até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do artigo 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais"**.

Trata-se de assunto de extrema importância para o desenvolvimento de nosso Município, em que o objetivo principal é promover a discussão entre os Poderes Executivo e Legislativo, bem como com nossos municípios, dando ampla transparência aos atos da administração, uma das principais metas da Lei de Responsabilidade Fiscal. Certos de poder contar com vossa participação, desde já agradecemos.

Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR, 24 de fevereiro de 2025.

**ANDRÉ DE SOUZA**

Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR

**Publicado por:**  
Milton Rubens Buss Júnior  
**Código Identificador:**CF3D76D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,**  
**PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**  
**LEI Nº 2.729/2025.**

**LEI Nº 2.729/2025.**

**SÚMULA:** ALTERA DISPOSITIVO À LEI Nº 1.446/2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprova e eu, **CARLOS ROSA ALVES**, prefeito Municipal, sancionarei a seguinte,

**LEI**

**Art. 1º:** Altera a redação do Artigo 1º da Lei nº 1.446/2006 que passa a ser a seguinte:

*Art. 1º Fica instituído como Obrigação de Pequeno Valor – OPV, aqueles que não ultrapassem o maior benefício do regime geral da previdência social.*

**Art. 2º:** Fica revogado o Parágrafo Único do mesmo artigo.



**Art. 3º:** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, em 24 de fevereiro de 2025.

**CARLOS ROSA ALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Karolaine Gandra Pereira  
**Código Identificador:**D7A12686

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO  
LEI Nº 2.730/2025.**

**LEI Nº 2.730/2025.**

**SÚMULA:** DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DOS PISO SALARIAL NACIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS – ACE, NOS TERMOS DO ART. 198, §8º, §9º E, §11º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprova e eu CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal sancionarei a seguinte:

**L E I**

**Artigo 1º** - Em consonância com **Art. 198, §9º** da Constituição Federal, o vencimento base dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e dos Agentes Comunitários de Combate às Endemias – ACE, não será inferior a **R\$ 3.036,00 (Três Mil e Trinta e Seis Reais)**, repassados pela União ao Município, asseguradas todas as demais vantagens previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município e demais legislação em vigor.

**Artigo 2º** - O vencimento inicial das Carreiras de Agente Comunitário de Saúde e de Agente Comunitário às Endemias, não poderá ser inferior ao piso nacional da categoria definida pelo **Art. 198, § 9º** da Constituição Federal, nos termos que dispõe o **Art. 9º**- A da Lei Federal nº **11.350** de 05 de outubro de 2006.

**Parágrafo Único** – No caso das carreiras já existentes, o Município promoverá a evolução salarial tomando como base o vencimento inicial conforme dispõe o caput.

**Artigo 3º** - O cumprimento do que dispõe o caput do Art. 1º e 2º dessa lei, fica condicionado ao repasse por parte da União nos termos do **Art. 198, §9º** da Constituição Federal, ficando o Município autorizado a antecipar o novo piso salarial mediante utilização de recursos do **Orçamento Geral do Município – OGM**.

**Artigo 4º** - Nos termos do **Art. 198, §11º** da Constituição Federal, os recursos financeiros repassados pela União ao Município, para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem aos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal.

**Artigo 5º** - As despesas decorrentes dessa lei correrão por conta do Orçamento Geral do Município e dos repasses da União, ficando o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial e suplementação orçamentária, para atender as despesas com os reflexos decorrentes desta lei.

**Artigo 6º** - Está Lei entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de (primeiro) 1º de janeiro de 2025.

**Artigo 7º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 24 de fevereiro de 2025.

**CARLOS ROSA ALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Karolaine Gandra Pereira  
**Código Identificador:**E6BC0505

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO  
LEI Nº 2.731/2025.**

**LEI Nº 2.731/2025.**

**SÚMULA:** AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER A CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL EM FAVOR DA ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE DE BARBOSA FERRAZ DE BARBOSA FERRAZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprova e eu, **Carlos Rosa Alves**, prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

**L E I**

**Art. 1º:- FICA** autorizado o Poder Executivo Municipal de Barbosa Ferraz a fazer a **CESSÃO DE USO** de bem móvel descrito no Parágrafo Único, deste artigo, para **ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE DE BARBOSA FERRAZ**, CNPJ nº **02.477.270/0001-13**, a título gratuito e por tempo de 10 anos, prorrogável por mais 10 anos se o Município assim o permitir.

**Parágrafo Único:** – O objeto de cessão será o móvel de 30 (trinta) jogos de mesa contendo cada jogo 1 (uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras, somando 30 (trinta) mesas e 120 (cento e vinte) cadeiras de material propileno.

**Art. 2º:-** Os móveis cedidos são para uso único e exclusivo para sócios da **ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE DE BARBOSA FERRAZ**, descrita no caput do artigo 1º, sendo vedado serviços para terceiros.

**Art. 3º:-** O Município fica isento de toda qualquer responsabilidade indenizatória decorrente do uso dos móveis descritos no parágrafo único do art. 1º da qual é de inteira responsabilidade da **ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE DE BARBOSA FERRAZ**, especial quando este for decorrente de incidente ou ação que se vier a fazer nos móveis.

**Art. 4º:-** Para firmar o termo de Cessão de Uso a terá que apresentar ao município de forma atualizada, os seguintes documentos:

I-Estatuto;

II- Ata da eleição da última Diretoria;

III- Documentos pessoais do Presidente;

IV- CND da Receita federal e Estadual, INSS e Município.

**Art. 5º:-** Os móveis serão automaticamente revertidos ao município de Barbosa Ferraz nas mesmas condições em que foi entregue, quando do não cumprimento pela ASSOCIAÇÃO, das atividades para qual foi criada ou for extinta, sem direito a qualquer ressarcimento ou indenização por parte do município.

**Art. 6º:-** Os bens móveis, objetos desta cessão terão que ser entregues quando da finalização/rescisão do contrato de cessão nas mesmas condições/quantidades previstas no parágrafo único, ainda que haja o desgaste natural inerente ao uso dos bens.

**Art. 7º:-** O Executivo firmara termo de Cessão de Uso com a referida ASSOCIAÇÃO o qual definira as demais condições de uso e guarda, do bem autorizado a ser cedido pela presente lei.

**Art. 8º:-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, em 24 de fevereiro de 2025.

**CARLOS ROSA ALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Karolaine Gandra Pereira  
**Código Identificador:**AD0BOEBE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO  
EDITAL Nº 05-2025- CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NA  
EDUCAÇÃO INFANTIL**

**EDITAL 05/2025**

Convocação para Matrícula na Educação Infantil

**NAIR CONEGLIAN GASPAROTTO, C M E I**

CONFORME LEI Nº 2648/2023 que estabelece normas e critérios objetivos para o atendimento à demanda de vagas para crianças nos Centros Municipais de Educação Infantil do Município de Barbosa Ferraz. A Secretária de Educação no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**Resolve:**

Convocar os pais ou responsáveis pelos(as) menores abaixo relacionados, comparecer na **Secretaria de Educação**, no prazo de 02 (dois) dias úteis, munidos dos documentos obrigatórios para efetivação da matrícula.

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

Os cadastros convocados não comparecerem ao chamamento e não apresentarem **comprovante de trabalho** serão reposicionados na lista de espera.

**Para CONFIRMAÇÃO DA VAGA para o ano letivo de 2025, o responsável legal deverá, obrigatoriamente, apresentar:**

**Carteira ou comprovante de trabalho de todos os adultos que residem com a criança;**

**Certidão de nascimento da criança;**

**RG e CPF dos responsáveis;**

**Declaração de vacina;( caso haja disponibilidade da mesma)**

**Comprovante de residência atual.**

INF 0	HELOÁ VIDOTTI NASCIMENTO
INF 2	ELIZA RAFAELA FELIZARDO GELISK
INF 2	JOSÉ FELIPE DE OLIVEIRA SILVA
INF 2	ANTHONY GABRIEL DE OLIVEIRA PAGNUSSATTO

Barbosa Ferraz, 24 de fevereiro de 2025.

**JOVELINA MARIA CEZAR SILVA**

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**Publicado por:**

Karolaine Gandra Pereira

**Código Identificador:77EABBE4**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 170/2025**

**PORTARIA Nº 170/2025**

**De: 24/02/2025**

SÚMULA: “Dispõe sobre a exoneração de Adriana Gonçalves Pinto do cargo em comissão e dá outras providências”.

**CARLOS ROSA ALVES**, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Exonerar, a pedido, em 19 de fevereiro de 2025, **ADRIANA GONÇALVES PINTO portadora do CPF nº 035.XXX.XXX-73** que ocupava o cargo em comissão de **Chefe Da Divisão De Almoxarifado**, símbolo CC-4, nos termos da Lei Municipal 2.550/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 20/09/2022, nomeado (a) pela Portaria nº 028/2025.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 19 de fevereiro de 2025

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 24 de fevereiro de 2025.

**CARLOS ROSA ALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francelania de Matos

**Código Identificador:7D585ADC**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 171/2025**

**PORTARIA Nº 171/2025**

**De: 24/02/2025**

SÚMULA: “Dispõe sobre a nomeação de Franceline Mendes Gonçalves para assumir cargo de provimento efetivo e dá outras providências”.

**CARLOS ROSA ALVES**, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - NOMEAR em 24 de fevereiro de 2025, **FRANCELINE MENDES GONÇALVES portadora do CPF nº 103.XXX.XXX-46** para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR (A)**, carga horária de 20 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz em virtude de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 01.001/2024 - Concurso Público nº 001/2024.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 24/02/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 24 de fevereiro de 2025.

**CARLOS ROSA ALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francelania de Matos

**Código Identificador:35BF4CA4**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 172/2025**

**PORTARIA Nº 172/2025**

**De: 24/02/2025**

SÚMULA: “Dispõe sobre a nomeação de Flavia Aparecida Alves de Paula para assumir cargo de provimento efetivo e dá outras providências”.

**CARLOS ROSA ALVES**, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - NOMEAR em 24 de fevereiro de 2025, **FLAVIA APARECIDA ALVES DE PAULA portadora do CPF nº 042.XXX.XXX-58** para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR (A)**, carga horária de 20 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz em virtude de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 01.001/2024 - Concurso Público nº 001/2024.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 24/02/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 24 de fevereiro de 2025.

**CARLOS ROSA ALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francelania de Matos

**Código Identificador:E90BA9B0**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO Nº 1799 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025**

*SÚMULA: Declara recesso nas repartições públicas no município de Barra do Jacaré-PR, em decorrência do feriado de CARNAVAL.*

LUIZ FABIANO ZANATTA, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e considerando o feriado de carnaval no dia 04 de março de 2025 (terça-feira),

**DECRETA**

**Art. 1º.** - Recesso nas repartições públicas do município, no dia 03 de março de 2025 (segunda-feira), retornando suas atividades no dia 05 de março de 2025 (quarta-feira) as 13:00 horas.

**Art. 2º.** - Caberá aos responsáveis pelas secretarias e departamentos municipais, nas respectivas áreas de sua competência, manter equipes para atendimento dos serviços essenciais de saúde e coleta de resíduos.

**Art. 3º.** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 24 de fevereiro de 2025.

**LUIZ FABIANO ZANATTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ednalberto Goulart  
**Código Identificador:**55560864

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 04/2025 NA FORMA ELETRÔNICA.**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO Nº 04/2025 NA FORMA ELETRÔNICA.**

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 13/03/2024, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão do Pregão Eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA, EMBALAGENS, ENTRE OUTROS**, conforme especificação descritas no Anexo-I e termo de referência, do edital.

**Valor Total: R\$1.345.399,56 (Um Milhão, Trezentos e Quarenta e Cinco Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta e Seis Centavos).**

Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO, estão anexados no processo.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h30min do dia 26/02/2025 às 08h30min do dia 13/03/2025. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Das 08h31min do dia 13/03/2025 às 08h59min do dia 13/03/2025.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h00min do dia 13/03/2025.

**LOCAL:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado no link - licitações" Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital Nº 04/2025, com detalhes do Pregão Eletrônico do tipo **MENOR PREÇO** por Lote estará à disposição dos interessados a partir do dia 26/02/2025, diretamente na BLL e no portal de transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do [pbmj@uol.com.br](mailto:pbmj@uol.com.br) ou pelo fone (43) 3144-1180.

Barra do Jacaré/PR, 24/02/2025

**LUIZ FABIANO ZANATTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Eduarda Cavalcante  
**Código Identificador:**F98441A0

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA**

**CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA**  
**EDITAL DE DISPENSA**

**EDITAL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS E SERVIÇOS**  
**Nº 002/2025.**

**Objeto:** Contratação de inscrição para o curso O Funcionamento das Câmaras Municipais e o Papel Do(a) Vereador(a) a ser realizado pela empresa CEAP BRASIL E LOPES, CNPJ nº 51.318.373/0001-46, de 25 a 28 de fevereiro de 2025." em Curitiba/Pr.

Bela Vista da Caroba/PR, 21 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ VALDIR RODRIGUES**  
Presidente do Legislativo

**Publicado por:**  
Mauricio Ricardo Dieckel  
**Código Identificador:**A5677AD4

**CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA**  
**EDITAL DE DISPENSA**

**EDITAL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS E SERVIÇOS**  
**Nº 003/2025.**

**Objeto:** Contratação de inscrição para o curso "A GOVERNANÇA DIGITAL NOS MUNICÍPIOS – PRINCÍPIOS E LEGISLAÇÃO", "O REGIME JURÍDICO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL – QUESTÕES LEGAIS IMPORTANTES" E "A INCOMPATIBILIDADE PARLAMENTAR E SUAS INGERÊNCIAS" a ser realizado pela empresa LF GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ nº 26.343.359/0001-55, de 25 a 28 de fevereiro de 2025." em Foz do Iguaçu/Pr.

Bela Vista da Caroba/PR, 21 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ VALDIR RODRIGUES**  
Presidente do Legislativo

**Publicado por:**  
Mauricio Ricardo Dieckel  
**Código Identificador:**A39A1156

**CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS E SERVIÇOS**  
**Nº 002/2025.**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Objeto:** Contratação de inscrição para o curso "O Funcionamento das Câmaras Municipais e o Papel Do(a) Vereador(a)." a ser realizado pela empresa CEAP BRASIL E LOPES de 25 a 28 de Fevereiro de 2025 em Curitiba/PR.

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade de Licitação nº002/2025 atende a todos os requisitos do Artigo nº 74, Inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº14.133/21;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e HOMOLOGO a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025, para a contratação dos serviços supramencionado.

**CONTRATADO:** CEAP BRASIL E LOPES

**CNPJ:** 51.318.373/0001-46

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.39.00

**PAGAMENTO:** Até 15 (quinze) dias após a realização do curso e apresentação de Nota Fiscal.

**VALOR:** R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)

**Publicado por:**

Maurício Ricardo Dieckel

**Código Identificador:** A25D6B9B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº  
001-2025**

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, **CONCORRÊNCIA**, do tipo menor preço, por empreitada global.

**1. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS MINAS GERAIS, SERGIPE, SANTA CATARINA E PROJETADA “A” DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº961816/2024 DO MINISTÉRIO DAS CIDADES.

**3. DATA DE ABERTURA:** Dia 12/03/2025, às 10:00 horas.

**4. LOCAL DA ABERTURA:** www.licitanet.com.br.

O Edital e Anexos estarão disponíveis em www.licitanet.com.br.

Bela Vista da Caroba - PR - 24 de abril de 2024.

**GELSON MAFFI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João L. N.

**Código Identificador:** 1885CB28

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR15/2025**

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA torna público a realização do Pregão Eletrônico Nº PR15/2025.

**1. OBJETO DA LICITAÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, CONFORME ROTEIRO E TRAJETO DEFINIDO NOS MAPAS EM ANEXO E NOS DESCRITIVOS.

**2. DATA DE ABERTURA:** Dia 12/03/2025, às 08:00 horas.

**3. LOCAL DA ABERTURA:** www.licitanet.com.br.

O Edital e Anexos estarão disponíveis em www.licitanet.com.br.

Bela Vista da Caroba - PR - 19 de fevereiro de 2025.

**GELSON MAFFI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João L. N.

**Código Identificador:** 0B330040

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato Nº: 019/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada.: MACM - PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Valor.....: R\$ 147.600,00 (cento e quarenta e sete mil e seiscentos reais)

Vigência...: Início: 24/02/2025 Término: 23/02/2026

Licitação...: Pregão Nº.: PR2/2025

Recursos...: Dotação: 225 - 1 . 7002 . 10 . 302 . 2 . 2.33 . 0 . 339039

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

220 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de

Terceiros - Pessoa Jurídica

219 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de

Terceiros - Pessoa Jurídica

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COM A ESPECIALIDADE GINECOLOGISTA COM PROFISSIONAL DEVIDAMENTE INSCRITO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA PARA ATENDIMENTO NA UBS DE BELA VISTA DA CAROBA

**GELSON MAFFI**

Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 24/02/2025

**Publicado por:**

Maiara Marcante

**Código Identificador:** 7B77A126

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 033/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art.1º: Nomear **SOLANGE CARDOZO**, portadora da Cédula de Identidade sob nº 7.xxx.xxx-4 SSP-PR e CPF nº 024.xxx.xxx-30 aprovada em Concurso Público Municipal, realizado em conformidade com o Edital de Concurso nº 01/2022 de 26 de maio de 2022, homologado pela Publicação nº 004/2022 de 03 de agosto de 2022 – Classificação Final, no cargo de Provimento Efetivo de Oficial Administrativo, nível “20”, do Grupo Ocupacional – Administração Geral – do Quadro de Pessoal, constante na Lei 445/2013 de 18 de junho de 2013.

Art. 2º: O presente Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

**GELSON MAFFI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Angelica Daiane Storch

**Código Identificador:** 1BC8E27C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 034/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art.1º** Fica decretado Ponto Facultativo no dia 03 de Março de 2025, o qual antecede o feriado nacional das Festividades do Carnaval do dia 04 de Março e na sequência o dia 05 de Março de 2025, sendo este último somente no período da manhã, nas repartições públicas municipais de Bela Vista da Caroba – Estado do Paraná.

**Parágrafo Único:** Ficam os Secretários Municipais e as autoridades da Administração Pública Municipal autorizados a convocar seus servidores para expediente normal pela essencialidade de serviços básicos, nos dias declarados como Recesso e Ponto Facultativo, dispensando da respectiva compensação os servidores que vierem cumprir horário neste período.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

**GELSON MAFFI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Angelica Daiane Storch  
**Código Identificador:**AC5AE8F2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 082/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

**Designar**

**Art.1º - SOLANGE CARDOZO**, inscrita no RG nº7. xxx.xxx-4 e CPF nº 024.xxx.xxx-30, como responsável pela documentação escolar das escolas municipais do município de Bela Vista da Caroba.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário, especialmente a portaria Nº091/2023 de 15 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

**GELSON MAFFI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Angelica Daiane Storch  
**Código Identificador:**F1C6B748

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA**  
**PORTARIA 004/2025**

**PORTARIA Nº 004/2025**

“DISPÕE SOBRE O RECESSO DO PODER LEGISLATIVO PARA O CARNAVAL 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BITURUNA - PR, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 15 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 008/2009 de 03 de agosto de 2009 e suas alterações.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Instituir o Recesso para as atividades administrativas do Poder Legislativo Municipal no período de Carnaval, nas datas de **03 a 05 de março de 2025, no período integral.**

**Art. 2º** - Fica marcada para o dia **10 de março de 2025, a próxima sessão ordinária.**

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em Contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna - PR, 24 de fevereiro de 2025.

**TIAGO DE LIMA RIBAS**  
Presidente do Legislativo Municipal

**Publicado por:**  
Rodrigo Georgio Parise  
**Código Identificador:**A19ACFBA

**CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA**  
**PORTARIA 005/2025**

**PORTARIA Nº 005/2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA A PROCURADORIA DA MULHER NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DE BITURUNA/PR.

**O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BITURUNA - PR**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno e suas alterações.

**CONSIDERANDO** as Resoluções n.º 002/2023 e n.º 001/2025 – as quais dispõe sobre a Procuradoria da Mulher no âmbito do Poder Legislativo de Bituruna, Estado do Paraná:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** NOMEAR e dar POSSE para compor a “PROCURADORIA DA MULHER” do Poder Legislativo Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, a Vereadora ADRIANA NHOATTO, como Procuradora da Mulher, a Vereadora ROSELI ANTONELLI LANZARINI, ANA ELOISA SONALIO E CÉLIA NUNES DA ROCHA, como Primeira, Segunda e Terceira Procuradoras Adjuntas respectivamente.

**Art. 2º** Em decorrência do relevante interesse Público, a Procuradoria trabalhará sem ônus.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna - PR, 24 de fevereiro de 2025.

**TIAGO DE LIMA RIBAS**  
Presidente do Legislativo Municipal

Registre e Publique-se

**Publicado por:**  
Rodrigo Georgio Parise  
**Código Identificador:**0EC0DE3C

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/2023**

005/2025

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por sua Diretor(a) Presidente, senhor(a) JOSMAR GUIZS CRUZ, RG n.º 8.766.759-6 SSP-PR, CPF n.º 044.710.359-83, denominada CONTRATANTE, e **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, sito a RUA IZABEL A REDENTOA, nº 2356, Centro, cidade de São José dos Pinhais- PR, inscrita no CNPJ sob nº 07.797.967/0001-95, neste ato representado por RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, CPF Nº 574.460.249-68, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 08/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2023**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO**

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 007/2023, a partir de seu vencimento, até **01/03/2026**, cujo objeto é Referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta para ser utilizada na pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, para ser utilizado pelo setor de

compras, licitações e contratos do Centro Administrativo da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, conforme meta da LDO 1,2,5

## CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:

“Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei n.º 9.648, de 27.5.98)”

## CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 24 de fevereiro de 2025

Contratante  
Fundação Municipal de Saúde de Bituruna  
CPF n.º 044.710.359-8  
**JOSMAR GUIZS CRUZ**

Contratada  
NP Tecnologia e Gestao de Dados LTDA  
CPF: 574.460.249-68  
**RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**

**Publicado por:**  
Rubens Nieviadomski  
**Código Identificador:**F9586970

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO DECRETO N.º 228/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal n.º 2338/2023 de 21 de novembro de 2023.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

**Art. 1.º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar conforme abaixo discriminado:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.004.12.361.16.2006-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL		R\$350.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001	Demais impostos vinculados à educação básica	350.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.001 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM		
02.001.4.122.3.2003-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R\$157.029,06
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	157.029,06
02.001.4.122.2.2002-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R\$95.013,03
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	95.013,03

02.001.4.122.3.2003-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		RS51.757,86
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	51.757,86
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.005 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
02.005.20.606.12.2038-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		RS46.200,05
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	46.200,05

**Art. 3.º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 31 de dezembro de 2024.

**RODRIGO ROSSONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leticia Giroto

**Código Identificador:**4EA8EBB4

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 22º ADITIVO AO CONTRATO N.º 15-2024

#### 22º ADITIVO AO CONTRATO N.º 15-2024

22º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 15-2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA LUIZ SILVIO HOFFMANN

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ n.º 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa LUIZ SILVIO HOFFMANN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cnpj sob n.º 04.657.810/0001-76, sita na AV DALZOTTO, 1670, 1670 SALA - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) LUIZ SILVIO HOFFMANN, portador (a) do Cpf sob n.º 374.160.069-53, domiciliada na AV DALZOTTO, 1670 CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Conforme contrato firmado no dia 26/02/2024, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, reajustando o valor unitário do Óleo Diesel Comum em 0,08 (Oito centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R\$6,28 (Seis reais e vinte e oito centavos) e reajustando o valor unitário do Etanol em 0,07 (Sete centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R\$4,78 (Quatro reais e setenta e oito centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 24/02/2025.

Contratante <b>NESTOR KENEAR</b> Prefeito Municipal	Contratado <b>LUIZ SILVIO HOFFMANN</b> Representante
---	--

#### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Ana Gabrieli Pires da Silva

**Código Identificador:**7C06D20C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
19º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1-2024**

**19º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1-2024**

19º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1-2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA LUIZ SILVIO HOFFMANN

O SAMAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Boa Ventura de São Roque, com sede à Rua Moises Miranda, 422 - Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa LUIZ SILVIO HOFFMANN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cnpj sob n.º 04.657.810/0001-76, sita na AV DALZOTTO, 1670, 1670 SALA - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) LUIZ SILVIO HOFFMANN, portador (a) do Cpf sob n.º 374.160.069-53, domiciliada na AV DALZOTTO, 1670 CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Conforme contrato firmado no dia 26/02/2024, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, reajustando o valor unitário do óleo diesel comum em 0,08 (Oito centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R\$6,28 (Seis reais e vinte e oito centavos) e reajustando o valor unitário do etanol em 0,07 (Sete centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R\$ 4,78 (Quatro reais e setenta e oito centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 24/02/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	LUIZ SILVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal	Representante

**TESTEMUNHAS:** \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Ana Gabrieli Pires da Silva  
**Código Identificador:**836CEC78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
16º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2-2024**

**16º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2-2024**

16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2-2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA POSTO MARTE LTDA

O SAMAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Boa Ventura de São Roque, com sede à Rua Moises Miranda, 422 - Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa POSTO MARTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cnpj sob n.º 01.690.893/0001-07, sita na AVENIDA DALZOTTO, 309 CENTRO - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) SIMONE JONAK, portador (a) do Cpf sob n.º 064.931.869-27, domiciliada na Rua Quintino dos Santos, 210 - CEP: 85225000 - BAIRRO: Centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Conforme contrato firmado no dia 26/02/2024, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, reajustando o valor unitário da gasolina em 0,07 (Sete centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R\$6,64 ( Seis reais e sessenta e quatro centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 24/02/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	SIMONE JONAK
Prefeito Municipal	Representante

**TESTEMUNHAS:** \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Ana Gabrieli Pires da Silva  
**Código Identificador:**78B2A56A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
17º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1-2024**

**17º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1-2024**

17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1-2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA POSTO MARTE LTDA

O Fundo Municipal De Previdência Social De Ventura De São Roque, com sede à Rua Moises Miranda, 422 - Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal senhor, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa POSTO MARTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cnpj sob n.º 01.690.893/0001-07, sita na AVENIDA DALZOTTO, 309 CENTRO - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) SIMONE JONAK, portador (a) do Cpf sob n.º 064.931.869-27, domiciliada na RUA QUINTINO DOS SANTOS, 210 - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Conforme contrato firmado no dia 26/02/2024, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, reajustando o valor unitário da gasolina comum em 0,07 (Sete centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R\$6,64 (Seis reais e sessenta e quatro centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 24/02/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	SIMONE JONAK
Prefeito Municipal	Representante

**TESTEMUNHAS:** \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Ana Gabrieli Pires da Silva  
**Código Identificador:**4C5E6ECD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº90 /2025**

**PORTARIA Nº90/2025**

O SENHOR EDSON NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**RESOLVE:**

**PROGREDIR:** Os Servidores abaixo relacionados, conforme Lei Municipal nº 307/2006 de 19 de dezembro de 2006.

**LISTA COM NOMES DOS SERVIDORES QUE ELEVARÃO DE NÍVEL NO MÊS DE JUNHO DE 2025:**

MATRICULA	SERVIDORES	DE NÍVEL	PARA NÍVEL
591-1	MICHEL DE GUSMAO FERREIRA	H 42	H 43

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 30/01/2025. Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 24 de fevereiro de 2025.

**NESTOR KENEAR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosângela Gulanoski  
**Código Identificador:**6FD8392B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**17º ADITIVO AO CONTRATO Nº 16-2024**

**17º ADITIVO AO CONTRATO Nº 16-2024**

17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 16-2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA POSTO MARTE LTDA

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa POSTO MARTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 01.690.893/0001-07, sita na AVENIDA DALZOTTO, 309 CENTRO - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) SIMONE JONAK, portador (a) do Cpf sob nº064.931.869-27, domiciliada na Rua Quintino dos Santos, 210 - CEP: 85225000 - BAIRRO: Centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Conforme contrato firmado no dia 26/02/2024, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, reajustando o valor unitário da gasolina comum em 0,07 (Sete centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R\$6,64 (Seis reais e sessenta e quatro centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo. BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 24/02/2025.

Contratante <b>NESTOR KENEAR</b> Prefeito Municipal	Contratado <b>SIMONE JONAK</b> Representante
---	--

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Ana Gabrieli Pires da Silva  
**Código Identificador:**D20A0D0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº88/2025**

**PORTARIA Nº88/2025**

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**RESOLVE:**

**CONCEDER:** A servidora Rosenilda Pontes dos Santos, Matricula de Nº 385-1 nomeada através da Portaria nº803/2004 para exercer o cargo de Auxiliar de Tesouraria e Reenquadrada pela Portaria 084/2007 para exercer o Cargo de Auxiliar Administrativo, 30 dias de Licença para Tratamento de Saúde a partir e de 21/01/2025 até o dia 19/02/2025, conforme Laudo de Perícia Médica do Médico do Trabalho/Médico Perito Waldemar Geteski Junior CRM 2412, conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 21/01/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 24 de Fevereiro de 2025.

**NESTOR KENEAR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosângela Gulanoski  
**Código Identificador:**C7FBF7F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 89/2025**

**PORTARIA Nº 89/2025**

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**RESOLVE:**

**CONCEDER:** Ao Adilson Gonçalves Maia, Matricula de Nº 732-1 nomeado através do decreto 082/2009 para exercer o cargo de Professor, 90 dias de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 04/02/2025 até o dia 04/05/2025, conforme Laudo de Perícia Médica do Médico do Trabalho/Médico Perito Waldemar Geteski Junior CRM 2412, conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 04/02/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 24 de Fevereiro de 2025.

**NESTOR KENEAR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosângela Gulanoski  
**Código Identificador:**307BAE1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DECRETO 69/2025**

**DECRETO N.º 69/2025**

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao



orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2025 no total de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

**O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1.265/2024 resolve:**

#### DECRETAR

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura de São Roque para o exercício de 2025, na importância de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), mediante as seguintes providências:

**Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:**

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
09	Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento	
09.001	Departamento de Agricultura	
20.606.0901.2125	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5970	00000-Recursos Ordinários (Livres)	65.000,00
	SUBTOTAL	65.000,00
10	Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo	
10.002	Departamento de Turismo	
27.695.1002.2140	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
6250	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>85.000,00</b>

O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024 das fontes de recursos abaixo relacionadas, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	85.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>85.000,00</b>

**Art. 3º** - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1.133/2021, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1.256/2024 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, no que couber.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 24 de fevereiro de 2025.

**NESTOR KENEAR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Janete Aparecida de Oliveira Soares  
**Código Identificador:**CDBCA3FA

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA**

**LICITAÇÃO**  
**RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO QUARTO TERMO**  
**ADITIVO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N°**  
**015/2024**

**RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO QUARTO TERMO**  
**ADITIVO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N°**  
**015/2024**

Tendo em vista o contrato de empreitada global nº 081/2024, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA A REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIAS DO INTERIOR DO MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E MEMORIAL DESCRITIVO QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSOS, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, COM A MODALIDADE DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DO GOVERNO FEDERAL.

Foi lançado no extrato, a data inválida do contrato, gerando a necessidade de sua retificação para alterar o mesmo:

Nesse caso, retificamos o extrato do contrato de empreitada global;

**Onde se lê:**  
**EXECUÇÃO ADITADO DO CONTRATO:** Até o dia 28 de fevereiro de 2026.

**Leia-se;**  
**EXECUÇÃO ADITADO DO CONTRATO:** Até o dia 28 de julho de 2025.

Sem mais para o momento.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 24 de fevereiro de 2025.

**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**

**EDUARDO JOSÉ HENRICHS**

**Publicado por:**  
Vinicius Ferronato  
**Código Identificador:**23DFDCF1

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 009/2025**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 009/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

**CONTRATADA:** TRANSPORTES TR LTDA.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL..

**DAS QUANTIDADES:** FICA ADITADO EM 22KM/DIA NO LOTE 03.

**DAS QUANTIDADES:** FICA ADITADO EM 21,5KM/DIA NO LOTE 05.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 24 de fevereiro de 2025.

**EDUARDO JOSÉ HENRICHS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vinicius Ferronato  
**Código Identificador:**25333B9C

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 15/2025**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 15/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

**CONTRATADA: SIDYCAR AUTO PEÇAS LTDA.**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DE TODOS OS VEÍCULOS, VANS, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS PESADOS DA FROTA MUNICIPAL..

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

**FISCAL DO CONTRATO:** CELIO ROBERTO FERREIRA.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **20 de fevereiro de 2025.**

**EDUARDO JOSÉ HENRICHS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vinicius Ferronato  
**Código Identificador:**51171FF4

### LICITAÇÃO

#### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2022

#### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2022

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

**CONTRATADA:** CMM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica para modernização administrativa e tributária com vistas a aperfeiçoar a legislação tributária, com a revisão, compilação e consolidação do código tributário municipal, incluindo treinamento da equipe de agentes e fiscais do setor tributário para reduzir a evasão fiscal do ISSQN em relação aos contribuintes sediados no município, que demandem procedimentos de maior complexidade no processo de fiscalização, tais como cartórios, bancos, instituições financeiras em geral e outros de acordo com a orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

**VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO:** Até 25 de abril de 2025.

**VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato principal de prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 25 de abril de 2026.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 24 de fevereiro de 2025.

**EDUARDO JOSE HENRICHS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vinicius Ferronato  
**Código Identificador:**13C1B80C

### RECURSOS HUMANOS

#### EDITAL 045/2025 - PROCESSO SELETIVO 003/2024

#### EDITAL Nº 045/2025 – NÃO COMPARECIMENTO

**Data:** 24/02/2025

**Processo Seletivo 003/2024 – Edital 07/2025**

**EDUARDO JOSÉ HENRICHS**, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### RESOLVE

**Art. 1º** - Tornar público a lista dos candidatos eliminados no Processo Seletivo nº 003/2024, ante ao **NÃO COMPARECIMENTO**, para apresentação da documentação exigida em atendimento ao Edital de Convocação, conforme segue:

### CARGO: PROFESSOR – TEMPORÁRIO

Nome	Inscrição	Classificação	Edital de Convocação
Veronica Aparecida Tavares	093	12º	042/2025

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida - PR, 24 de fevereiro de 2025.

**EDUARDO JOSÉ HENRICHS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leandro Pereira de Lima  
**Código Identificador:**6E70EA6B

### RECURSOS HUMANOS PORTARIA 059 2025

#### PORTARIA nº 059/2025

Data: 24/02/2025

**SÚMULA:** Concede Auxilio Transporte aos professores do quadro do magistério de acordo com o artigo 33 da Lei 790/2023, e dá outras providências.

**EDUARDO JOSÉ HENRICHS**, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** o Memorando Interno de 090 de 24 de fevereiro de 2025,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Concede Auxilio Transporte no valor de 175,00 (cento e setenta e cinco reais) aos professores do quadro do magistério de acordo com o artigo 33 da Lei 790/2023, conforme abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (A)	Local
304	Gessica Micheli Jaques	Escola Municipal Nilton Ronchini
1181313	Andreia Cristina Zatta	Escola Municipal Olavo Bilac

**Art. 2º** - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 24 de fevereiro de 2025.

**EDUARDO JOSÉ HENRICHS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leandro Pereira de Lima  
**Código Identificador:**18A73826

### RECURSOS HUMANOS EDITAL 018 2025

#### PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

**Edital nº 018/2025**

**Data:** 21/02/2025

O Prefeito de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital 05/2023, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em

conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes a matérias, resolve:

**CONSIDERANDO**, o memorando interno nº 088/2025 de 21 de fevereiro de 2025, solicitando o chamamento de 10 (dez) Professores Temporários, para suprir a necessidade de servidores para realização das atividades perante a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida - PR,

#### TORNAR PÚBLICO

**Art. 1º.** A convocação das candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo 001/2025, conforme Edital de Abertura 001/2025 e Edital de Homologação do Resultado Final 004/2025, conforme segue:

Cargo: Professor – Temporário				
INSC.	NOME	D. DE NASC.	PONT.	CLASSIF.
038	Cleonice Antoneo Valtrick	31/05/1970	39,00	48º
021	Fabiana Timoteo de Souza	25/03/1988	37,00	49º
002	Andressa Mayer Vieira	19/11/1997	37,00	50º
025	Noeli Ferreira de Souza	24/04/1970	35,00	51º
004	Roseli Salette Ramos do Prado	20/04/1973	35,00	52º
065	Tatiane Ricardo dos Santos Eckharot	27/02/1983	35,00	53º
037	Silvana Preslak de Andrade	16/04/1978	30,00	54º
023	Ana Karla de Vilela de Farias	01/05/2000	29,00	55º
047	Deborah de Ramos Piovesan	09/03/1996	28,00	56º
033	Eduardo Teixeira Cardoso	11/08/1997	27,00	57º

**Art. 2º.** Ficam convocadas as candidatas acima descritas para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de **72 (setenta e duas) horas, após sua publicação**, em horário das **07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas**, munida dos seguintes documentos:

(Original e Cópia) - RG e CPF; Carteira de Trabalho; Pis / Pasep / NIT; Em casos de CTPS digital o número pode ser emitido através do Extrato do CNIS, disponível no site do MEU INSS; Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral; A certidão de Quitação Eleitoral pode ser emitida pelo app do E-Título ou pelo site do TSE; Carteira Nacional de Habilitação; Comprovante de Endereço; Comprovante de quitação militar (se sexo masculino); Comprovação de estado civil (Nascimento/Casamento); Escolaridade e Registro no Conselho de Classe; Certidão de antecedentes criminais expedida pela justiça estadual; Certidão de Antecedentes Criminais; Foto 3 x 4 (recente); Foto Digital estilo 3x4; Hemograma Completo (válido o exame dos últimos 30 dias); Exame Toxicológico (quando cargo de Motorista); Tipagem Sanguínea; Atestado Médico; Declaração de Bens ou última declaração de Imposto de Renda; Se cônjuge (casados); Caso filhos menores de 21 anos, apresentar: RG e CPF, declaração de matrícula (caso estudante até o ensino médio), Carteira de Vacinação (menores de 14 anos); Números de Telefone (fixo e celular); Número da Conta Pagamento (salário), podendo ser das seguintes instituições: SICREDI e SICOOB.

**Art. 3º.** O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, serão considerados como desistentes e a candidata perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo, conforme item 1.6 do Edital nº 005/2025.

**Art. 4º.** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida, 21 de fevereiro de 2025.

**EDUARDO JOSÉ HENRICHES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leandro Pereira de Lima  
**Código Identificador:**6F8B6AC4

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL**

**CAMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL**  
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

#### **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA** **CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL** **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025** **(LEI FEDERAL N. 14.133/2021)**

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL  
MODALIDADE DE COMPRA: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021 Art. 75, II; RESOLUÇÃO Nº. 003/2023

TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

REGISTRO DE PREÇOS: NÃO

DATA DA PUBLICAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO: 25/02/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS PADRÃO ICP-BRASIL – PESSOA JURÍDICA/PESSOA FÍSICA, sendo 03 (três) Certificados Digitais E-CPF A1, com validade de 12 (doze) meses para o senhor Carlos Rodrigo Israel - Presidente da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul/PR, para a senhora Fernanda Borato Schlickmann de Oliveira - Controlador Interno da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul/PR e para Ana Paula Pazin – Agente de Contratação e 01 (um) Certificado Digital E-CNPJ A1, com validade de 12 (doze) meses, para atender as demandas da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul/PR.

SETOR SOLICITANTE: ADMINISTRATIVO

FORMA DE EXECUÇÃO: OS ITENS DEVERÃO SER ENTREGUES DE FORMA ÚNICA, EM ATÉ 01 (UM) DIA APÓS A EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO, E DEMAIS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

#### **ITEM 01**

**DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO:** Certificado Digital E-CPF A1, 12 meses.

**QTD:** 03

**VALOR UNIT (R\$)**

**VALOR TOTAL (R\$)**

#### **ITEM 02**

**DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO:** Certificado Digital E-CNPJ A1, 12 meses.

**QTD** 01

**VALOR UNIT (R\$)**

**VALOR TOTAL (R\$)**

As propostas devem ser enviadas no e-mail: [comprascmbs@hotmail.com](mailto:comprascmbs@hotmail.com)

Bocaiúva do Sul, 24 de fevereiro de 2025.

**ANA PAULA PAZIN**  
Agente de Contratação  
Portaria nº. 006/2025

**Publicado por:**  
Fernanda Borato Schlickmann  
**Código Identificador:**1FAFB27C

#### **RECURSOS HUMANOS** **PORTARIA Nº 18/2025 - CONCEDE FERIAS**

PORTARIA Nº 18/2025

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder:

Férias normais aos servidores relacionados nesta, de acordo com a escala anual organizada através da unidade de trabalho que estão lotados, conforme relação em anexo:

**DE 06 DE MARÇO A 04 DE ABRIL DE 2025**

Andreia de Fatima Strapasson

Antonio Luiz de Britto

Celia Aparecida Camargo Ribas

Dirceu Cesar Araujo Polli  
 Elizete Cristiane Schimerski dos Santos  
 Gelson Gonçalves Lins  
 Janderson Enedino de Oliveira  
 Marcio José Polli Porkote  
 Radames Amon Wolanski  
 Rosani Ines Gonchoroski  
 Verenice do Carmo Polli Alberti  
**DE 06 DE MARÇO A 25 DE MARÇO DE 2025**  
 Adriane Santana Arcanjo  
 Neusa Pontes Ribas

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 17 de fevereiro de 2025.

**JOÃO DE LIMA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Pedrinha Arsie de Oliveira  
**Código Identificador:**A915504D

**RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO Nº 58/2025 - DESIGNA SERVIDORES**

**DECRETO Nº 58/2025**

**EMENTA:** Designa servidores para compor Equipe de Acompanhamento Municipal de Bocaiúva do Sul e para assumirem as funções de gestor/fiscal do Termo de Cooperação Técnica TCT firmado entre o município de Bocaiúva do Sul e Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná, com o objetivo de acompanhamento e participação na elaboração do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado (PDUI) da Região Metropolitana de Curitiba (RMC).

O Prefeito do Município de Bocaiúva Do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Acompanhamento Municipal (EAM), bem como assumirem as funções de Gestor/Fiscal do Termo de Cooperação Técnica nº 11/2023/AMEP, firmado entre Bocaiúva do Sul e a Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná para acompanhamento e participação na elaboração do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado (PDUI) da Região Metropolitana de Curitiba (RMC):  
 Maiara Carolina Kaviak Bernardi, RG nº 13.035.833-0 como membro da Equipe de Acompanhamento Municipal de Bocaiúva do Sul do PDUI-RMC e como Gestor(a) e Fiscal titular do TCT nº 11/2023/AMEP;

Bruno Domingues dos Santos, CPF nº 077.720.049-07 como membro da Equipe de Acompanhamento Municipal de Bocaiúva do Sul do PDUI-RMC e como Gestor(a) e fiscal substituto do TCT nº 11/2023/AMEP;

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva do Sul, 29 de janeiro de 2025.

**JOÃO DE LIMA**  
 Outorgante/ Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Pedrinha Arsie de Oliveira  
**Código Identificador:**89D1A063

**RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO Nº 97/2025 - EXONERA A PEDIDO PSS**

**DECRETO Nº 97/2025**

**Súmula:** Exonera a pedido Classificados em PSS (Processo Seletivo Simplificado).

João de Lima, Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a pedido os classificados em Processo Seletivo Simplificado – PSS, conforme abaixo especificado:

Nome	Cargo	Data
Ana Luiza D. Gonçalves de Oliveira	Agente de Apoio Educacional	20.02.25
Ana Maria Moraes	Professora	17.02.25
Yasmin Moreira da Rocha	Agente de Apoio Educacional	17.02.25

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 17 de fevereiro de 2025.

**JOÃO DE LIMA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Pedrinha Arsie de Oliveira  
**Código Identificador:**4B5AFEBF

**RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO Nº 098/2025 - COMPOE O COMITE**

**DECRETO nº 098/2025**

**Súmula:** “Compõe o Comitê Municipal de Prevenção dos óbitos Materno, Infantil e Fetal do Município de Bocaiúva do Sul.

O Prefeito Municipal de Bocaiuva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada, a partir desta data, a composição dos membros do Comitê Municipal de Prevenção dos óbitos Materno, Infantil e Fetal do Município de Bocaiúva do Sul pelos seguintes membros, fica revogado o Decreto nº 728/2022.

Dra. Amanda Tami Kitaura  
 Ana Paula Carneiro Goes  
 Andreia de Fátima Strapasson  
 Angela Claudia dos Santos Kureski  
 Daniele Andreata Broliani  
 Dr. Osmany Garmendia Marino  
 Gabriela de Souza  
 Jocelia Bueno do Nascimento Castro  
 Marcos Dirceu Dalazuana Assunção  
 ‘ Virgínia Beatriz Maciel

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário.

Bocaiúva do Sul, 24 de fevereiro de 2025.

**JOÃO DE LIMA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Pedrinha Arsie de Oliveira  
**Código Identificador:**EA055D1E

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 1302/2025**

*“Institui o regulamento do programa municipal de incentivo à valorização do comércio, indústria e prestação de serviços locais “ABRACE ESSA IDEIA, COMPRE NO COMÉRCIO LOCAL 2025” e dá outras providências”.*



**HELIO JOSE SURDI**, Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentação da Lei Municipal nº 1058/2021, que dispõe sobre a criação programa municipal de incentivo à valorização do comércio, indústria e prestação de serviços locais “abraça essa ideia, compre no comércio local” publicada em 04 de novembro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica instituído o Regulamento do programa municipal de incentivo à valorização do comércio, indústria e prestação de serviços locais “ABRACE ESSA IDEIA, COMPRE NO COMÉRCIO LOCAL 2025”.

**Art. 2º.** O Programa de que trata o presente regulamento, visa premiar os consumidores, contribuintes e usuários de serviços, exceto as instituições financeiras.

Parágrafo Único - Para fins de execução da Lei Municipal nº 1058/2021 através deste regulamento, serão consideradas as notas fiscais, conforme descrição abaixo:

I - DOS CONSUMIDORES: Será considerado consumidor para a presente Lei, o detentor da nota fiscal, consumidor do atacado e varejo, proveniente de empresa com inscrição no ICMS, do nosso Município.

II - USUÁRIOS DE SERVIÇOS: Será considerada a nota fiscal de prestador de serviços, com inscrição e licença do nosso Município.

III - PRODUTORES RURAIS: Será considerada a nota fiscal de venda emitida pelo produtor rural, com inscrição estadual no Município de Bom Jesus do Sul, onde será considerada nota fiscal de entrada de produtor.

IV - CONTRIBUINTE MUNICIPAL: Será considerada para a pessoa física a guia de recebimento ou carnê quitado do IPTU, ITBI e Taxa de Localização (Alvará).

**Art. 3º.** Será fornecido um ou mais cupons a quem de direito, limitados até o máximo de 10 (dez) cupons por nota fiscal, mediante comprovação dos seguintes valores, valendo os parâmetros abaixo para cada cupom:

a) CONSUMIDORES:

I - Notas fiscais de veículos, máquinas, implementos, adubos, fertilizantes, calcário, insumos, com valor ou soma de valores, a cada R\$ 1.000,00.

II - Notas fiscais dos demais bens de consumo comercializados no atacado e no varejo, com valor ou soma de valores, a cada R\$ 100,00.

b) SERVIÇOS:

I - Notas fiscais de prestação de serviços, no valor ou soma de valores, a cada R\$ 50,00.

c) CONTRIBUINTE MUNICIPAIS:

I - Guias, carnês do IPTU, ITBI, e/ou Alvará, poderão ser trocados por três (03) cupons independentes de seu valor, portanto, cada comprovante guia de arrecadação respeitará o limite estabelecido.

d) PRODUTORES RURAIS:

I - Notas fiscais de vendas de produtos rurais em valor ou soma de valores, a cada R\$ 500,00, a saber, trigo, milho, cevada, aveia, soja, linhaça, suínos, bovinos, aves, leite, incluindo, entre outros, produtos agropecuários.

**Art. 4º.** O beneficiário terá direito aos cupons mediante apresentação do comprovante especificado no Art. 3º, junto aos setores de

Tributação e Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, o qual será carimbado para fins de controle desta campanha.

Parágrafo Único - Cada nota fiscal e/ou comprovante só poderá ser utilizada uma única vez na campanha.

**Art. 5º.** Os cupons serão confeccionados e controlados numericamente pela Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo em conjunto com o setor de Tributação, não podendo concorrer no sorteio seguinte aqueles que concorreram à premiação anterior, exceto no quinto sorteio do ano, o qual serão reunidos todos os cupons participantes ao decorrer da campanha para sorteio final de prêmios.

§ 1º Cada cupom poderá concorrer somente a uma edição do programa aprazado, sendo descartados ao final da campanha.

§ 2º Os cupons serão distribuídos em sequências numéricas, identificando-se o nome do beneficiário e os números das cartelas recebidas.

§ 3º Os cupons deverão estar devidamente preenchidos, contendo nome, CPF e telefone com letra legível em todos os campos para estar apto a identificação do sorteado.

**Art. 6º.** Os valores sorteados no programa a título de prêmios serão utilizados preferencialmente no comércio local.

§ 1º Os sorteios dar-se-ão em dias festivos conforme cronograma constante no § 2º do art. 7º.

§ 2º As datas e locais dos sorteios serão previamente fixadas pelo Executivo, com ampla divulgação nos meios de comunicação.

**Art. 7º.** O Município destinará ao Programa a importância total de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), que será dividido em parcelas, através de sorteios públicos com os resultados devidamente registrados em livro de atas para comprovação, devendo esses valores serem empenhados e disponibilizados aos ganhadores até trinta dias após o sorteio.

§ 1º Os contemplados para receber o prêmio deverão trazer e anexar ao empenho nota(s) fiscal(is) equivalente(s) ao seu prêmio, de compras ou serviços no comércio local com data(s) anterior(es) ao dia do sorteio.

§ 2º O valor que trata o caput do art. 7º, será destinado à premiação da seguinte forma:

**PRIMEIRO SORTEIO** – 11 de maio de 2025 (Dia das Mães).  
Valor sorteado: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

1.º Prêmio – R\$ 1.000,00  
2.º Prêmio – R\$ 800,00  
3.º Prêmio – R\$ 700,00  
4.º Prêmio – R\$ 600,00  
5.º Prêmio – R\$ 500,00  
6.º ao 15.º Prêmio – R\$ 300,00

**SEGUNDO SORTEIO** – 10 de agosto de 2025 (Dia dos Pais).  
Valor sorteado: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

1.º Prêmio – R\$ 1.000,00  
2.º Prêmio – R\$ 800,00  
3.º Prêmio – R\$ 700,00  
4.º Prêmio – R\$ 600,00  
5.º Prêmio – R\$ 500,00  
6.º ao 15.º Prêmio – R\$ 300,00

**TERCEIRO SORTEIO** – 12 de outubro de 2025 (Dia das Crianças).  
Valor sorteado: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

1.º Prêmio – R\$ 1.000,00  
2.º Prêmio – R\$ 800,00  
3.º Prêmio – R\$ 700,00

4º Prêmio – R\$ 600,00  
 5º Prêmio – R\$ 500,00  
 6º ao 15º Prêmio – R\$ 300,00

QUARTO SORTEIO e QUINTO SORTEIO – 03 de dezembro de 2025 (Festa do Município).

Valor sorteado: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

#### QUARTO SORTEIO

1.º Prêmio – R\$ 1.000,00  
 2º Prêmio – R\$ 800,00  
 3º Prêmio – R\$ 700,00  
 4º Prêmio – R\$ 600,00  
 5º Prêmio – R\$ 500,00  
 6º ao 15º Prêmio – R\$ 300,00

#### QUINTO SORTEIO

1º Prêmio – Moto Biz  
 2º Prêmio – Geladeira  
 3º Prêmio – Smart TV 55”  
 4º Prêmio – Máquina de lavar roupa

**Art. 8º** Para os efeitos da presente Lei serão consideradas todas as notas fiscais emitidas e demais comprovantes hábeis a serem trocados por cupons, emitidos de 1º de janeiro de 2024 até o dia que antecede ao último sorteio.

Parágrafo Único - Na data dos sorteios os cupons serão acomodados nas respectivas urnas, que após mexidas serão retiradas por munícipe presente no local, na ordem do menor para o maior prêmio, cujo resultado deverá ser amplamente divulgado pelos órgãos de imprensa oficial e naqueles onde houver sido lançado à divulgação do programa de arrecadação.

**Art. 9º** A participação das empresas na campanha instituída fica facultada a participação de cursos e reuniões realizados pela sala do empreendedor, CGM, entre outros que se fizerem necessários.

**Art. 10º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando o Decreto de nº 1241/2024 em sua integralidade.

Bom Jesus do Sul – PR, 07 de fevereiro de 2025.

**HELIO JOSE SURDI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eduardo Diaz Schossler

**Código Identificador:**99D6F701

### ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 5500/2025.

Designa Servidora Pública JOICE BEATRIS PACHECO como Autoridade Sanitária do Município de Bom Jesus do Sul – PR.

**HELIO JOSE SURDI**, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei:

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar, para atuar como Autoridade Sanitária no Município de Bom Jesus do Sul, a Servidora Pública Municipal Senhora JOICE BEATRIS PACHECO, matrícula funcional nº1041, portadora do RG nº 6.\*\*\*.\*\*\*-6 e CPF nº 005.\*\*\*.\*\*\*-2, ocupante do cargo efetivo de Vigilante Sanitário, e nomeada para o cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, lotada no Departamento Municipal de Saúde e Saneamento, para atuar na Vigilância em Saúde do Trabalhador, a partir de 24 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 24 de fevereiro de 2025.

**HELIO JOSE SURDI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eduardo Diaz Schossler

**Código Identificador:**2547DE02

### ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 5490/2025

*Concede Gratificação de Representação a Servidor Público Municipal.*

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Concede Gratificação de Representação de 44% (quarenta e quatro por cento) sobre o respectivo vencimento, ao Servidor Público Municipal Senhor: SERGIO LUIZ BASSANESI, matrícula 1170, nomeado através da Portaria nº 5411/2024 de 12 de agosto de 2024, em conformidade com a Lei nº 570/2013 de 26/09/2013, Capítulo IV – Do Vencimento e da Remuneração, Seção III – das Gratificações, Art. 32, Inciso I – Gratificação de Regime de Tempo Integral.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir 01 de fevereiro de 2025.

Bom Jesus do Sul – PR, 03 de fevereiro de 2025.

**HELIO JOSE SURDI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eduardo Diaz Schossler

**Código Identificador:**AC4D6DEC

### ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 5502/2025

*Concede Promoção e progressão a Servidores Estáveis do Quadro Geral do Executivo Municipal.*

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº. 570/2013 e 571/2023, de 26 de setembro de 2013 e alterações posteriores.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder promoção, segundo o estatuído nas Leis Municipais nº. 570/2013 e 571/2013, de 26 de setembro de 2013 e alterações posteriores, aos Servidores Estáveis do Quadro Geral do Executivo Municipal, conforme anexo I - Relatório de Classe e Nível, que fica fazendo parte integrante do presente.

**Art. 2º** - Os demais Servidores Municipais não constantes no Anexo I, permanecem nas Classes e Níveis em que se encontram atualmente.

**Art. 3º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2025.

**HELIO JOSE SURDI**

Prefeito Municipal

#### ANEXO I

**RELATÓRIO DO ENQUADRAMENTO DE CLASSE/NÍVEL.**

NOME SERVIDOR	ADMISSÃO	Situação Atual		Situação Nova	
		CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL

AGENTE APOIO A EDUCAÇÃO							
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL- EM EXTINÇÃO							
JOICE SCHMIDT	FERNANDES PEREIRA	02/04/2018	A	03	B	03	

Bom Jesus do Sul-PR, 24 de fevereiro de 2025.

**HELIO JOSE SURDI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eduardo Diaz Schossler

**Código Identificador:**83996EA0

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 5501/2025**

*Concede Férias aos Servidores Públicos que especifica.*

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias aos servidores a seguir arrolados, a serem gozadas no período que especifica, conforme período aquisitivo de cada servidor:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias de Férias	Período Aquisitivo	Período de Férias
ALANA APARECIDA CAVALLI	922	FISIOTERAPEUTA	6	07/10/2023 06/10/2024	25/02/2025 02/03/2025

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Ficando revogada as disposições em contarias Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 24 de Fevereiro de 2025.

**HELIO JOSE SURDI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eduardo Diaz Schossler

**Código Identificador:**2BE75616

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA**

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37  
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-55/2025.

DATA- 21 de Fevereiro de 2025.

-Férias-

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhora Rosana Ferreira Lopes, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

**-CONCEDER-**

Art.1º- Concede ao servidor público Municipal, senhor Valmiro Antonio de Souza, inscrito no CPF/MF- 017.xxx.xxx-xx matricula

funcional nº-202290 -cargo Coordenador de Planejamento e Orçamento, 30(trinta)dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 04/02/23 a 03/02/24, para usufruir a partir de 03/02/25 a 04/03/25 devendo retornar suas atividades normais a partir de 05/03/25.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/02/25.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 21 de fevereiro 2025.

**ROSANA FERREIRA LOPES**

Prefeita Municipal

**PEDRO DOS SANTOS NOGUEIRA**

Secretário Geral

**Publicado por:**

José Roque

**Código Identificador:**80310166

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA**

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37  
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-56/2025.

DATA- 24 de Fevereiro de 2025.

-lic.premio-

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhora Rosana Ferreira Lopes, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

**-CONCEDER-**

Art.1º- Concede a servidora pública Municipal, senhora Joelma Moreira da Silva Felix, matricula funcional nº-200716 -cargo Auxiliar de Enfermagem, 4(quatro)meses de Licença Premio, relativo ao período aquisitivo de 01/03/12 a 28/02/21 para usufruir a partir de 20/02/25 a 16/06/25 devendo retornar suas atividades normais a partir de 17/06/25.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 20/02/25.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 24 de fevereiro 2025.

**ROSANA FERREIRA LOPES**

Prefeita Municipal

**PEDRO DOS SANTOS NOGUEIRA**

Secretário Geral

**Publicado por:**

José Roque

**Código Identificador:**D3224D22

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA**

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37  
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº- 57/2025.

DATA- 24 de janeiro de 2025.

-concede plantões-

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhora Rosana Ferreira Lopes, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

-CONCEDER-

Art.1º-Concede as Servidoras públicas Municipais, lotadas no Departamento Municipal de Saúde e Bem Estar Social, plantões realizados:

900044	Mafalda Fernandes	Aux. de Enfermagem	16/01:31/01 e 13/02=3 plantões
100430	Graziele Neres dos santos	Aux. de Enfermagem	16/01 e 06/02=2 plantões

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 24 de fevereiro de 2025.

**ROSANA FERREIRA LOPES**

Prefeita Municipal

**PEDRO DOS SANTOS NOGUEIRA**

Secretário Geral

**Publicado por:**

José Roque

**Código Identificador:**DE9FBB38

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL**

**CHEFE DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 186, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Concede gratificação a servidoras efetivas.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, nos usos das suas atribuições, com fundamento no art. 61, IX, da Lei Municipal nº 47/93 e no art. 1º, II, alínea “b”, da Lei Municipal nº 199/99.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder gratificação de 20% (vinte por cento) as servidoras: **Marilei Fill Sbaraini**, zeladora, matrícula nº 427-8/1, **Queli Aparecida Sbaraini**, zeladora, matrícula nº 552-5/2, tendo em vista o exercício de funções não inerentes aquelas originais do cargo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2025.

**MAICO DIOGO FAVERSANI**

Prefeito

**Publicado por:**

Andreia Zanella

**Código Identificador:**4666B111

**CHEFE DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 188, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Concede Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – GTIDE.*

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, e com fundamentos na Lei Municipal nº 1.671 de 1º de novembro de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – GTIDE, ao Servidor Clodoaldo Comunello, matrícula 750-1/1, cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

**Art. 2º** Pelo exercício da função em regime de tempo integral e dedicação exclusiva nos termos do disposto no § 1º, da Lei Municipal nº 1.671/2023, fica concedida gratificação correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento do cargo.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2025.

**MAICO DIOGO FAVERSANI**

Prefeito

**Publicado por:**

Andreia Zanella

**Código Identificador:**1F21AC9E

**CHEFE DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 189, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Concede Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – GTIDE.*

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, e com fundamentos na Lei Municipal nº 1.671 de 1º de novembro de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – GTIDE, ao Servidor Luciano Junior Fill, matrícula 749-8/1, cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

**Art. 2º** Pelo exercício da função em regime de tempo integral e dedicação exclusiva nos termos do disposto no § 1º, da Lei Municipal nº 1.671/2023, fica concedida gratificação correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento do cargo.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2025.

**MAICO DIOGO FAVERSANI**

Prefeito

**Publicado por:**

Andreia Zanella

**Código Identificador:**3F2B62AD

**CHEFE DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 190, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Concede Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – GTIDE.*

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, e com fundamentos na Lei Municipal nº 1.671 de 1º de novembro de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – GTIDE, a Servidora Queli Aparecida Sbaraini, matrícula 552-2/2, cargo efetivo de Zeladora.

**Art. 2º** Pelo exercício da função em regime de tempo integral e dedicação exclusiva nos termos do disposto no § 1º, da Lei Municipal nº 1.671/2023, fica concedida gratificação correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do cargo.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2025.

**MAICO DIOGO FAVERSANI**

Prefeito



**Publicado por:**  
Andreia Zanella  
**Código Identificador:**2F2D1A4A

**CHEFE DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 191, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Concede Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – GTIDE.*

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, e com fundamentos na Lei Municipal nº 1.671 de 1º de novembro de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – GTIDE, a Servidora Marilei Fill Sbaraini, matrícula 427-8/1, cargo efetivo de Zeladora.

Art. 2º Pelo exercício da função em regime de tempo integral e dedicação exclusiva nos termos do disposto no § 1º, da Lei Municipal nº 1.671/2023, fica concedida gratificação correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2025.

**MAICO DIOGO FAVERSANI**

Prefeito

**Publicado por:**  
Andreia Zanella  
**Código Identificador:**01D873B6

**CHEFE DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 193, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Concede Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – GTIDE.*

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, e com fundamentos na Lei Municipal nº 1.671 de 1º de novembro de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – GTIDE, ao Servidor Everton Dionas da Silva, matrícula 582-7/1, cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º Pelo exercício da função em regime de tempo integral e dedicação exclusiva nos termos do disposto no § 1º, da Lei Municipal nº 1.671/2023, fica concedida gratificação correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2025.

**MAICO DIOGO FAVERSANI**

Prefeito

**Publicado por:**  
Andreia Zanella  
**Código Identificador:**61DC6FFD

**CHEFE DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 194, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Concede gratificação a servidor efetivo.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, nos usos das suas atribuições, com fundamento no art. 61, IX, da Lei Municipal nº 47/93 e no art. 1º, II, b, da Lei Municipal nº 199/99.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder gratificação de 10% (dez por cento) ao servidor Marcelo Dambros, Coordenador do Sistema de Controle Interno, Matrícula nº 387-5/1, tendo em vista o contido no disposto no art. 1º, II, b, da Lei Municipal nº 199/99.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2024.

**MAICO DIOGO FAVERSANI**

Prefeito

**Publicado por:**  
Andreia Zanella  
**Código Identificador:**777EEEEAE

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2025

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2025** – (Processo Licitatório 13/2025). DATA DO AVISO: 14/02/2025.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.**

**CONTRATADA: PATO BRANCO COMERCIO DE CHOCOLATE LTDA-ME - CNPJ: 14.361.272/0001-21.**

**OBJETO: a aquisições de ovos de chocolate para atender o Departamento de Educação Cultural e Esporte, conforme descritivo abaixo:**

Item:	Descrição:	Unid.	Qtde.	Valor unitário R\$	Valor unitário R\$
1	Ovo de chocolate ao leite (280 g). Ingredientes: açúcar, massa de cacau, manteiga de cacau, leite em pó integral, gordura vegetal, gordura de manteiga desidratada, emulsificante lecitina de soja e poliglicerol, poliricinoleato e aromatizantes. Composição nutricional para cada 25 gramas: Carboidratos – 15 g. Açúcar – 15 g. Proteína – 1,5 g. Gorduras totais – 7 g. Gordura saturada – 4,3 g. Gordura trans. – Zero Sódio – 25 MG Recheio: (01) bombom de chocolate ao leite de qualidade. Marca: Cacau Show	UNI	490	R\$69,99	R\$ 34.295,10
Valor Total R\$ 34.295,10					

**VALOR E PAGAMENTO:** Pela aquisição de divisórias para as salas de aula da Escola Municipal Irmã Neli, a Contratante pagará o Contratado no valor de **R\$ 34.295,10 (trinta e quatro mil duzentos e noventa e cinco reais e dez centavos)** pagos até dez dias após a entrega do mesmo.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: nº: nº 09.00- Departamento de Educação Cultural e Esporte 09.01- Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais do Ensino Fundamental – 5% e 25% e outros; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa – 516.

**VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato é **06 (seis) meses**, contados a partir da sua assinatura.

Bom Sucesso do Sul, 24 de Fevereiro de 2025.

**MAICO DIOGO FAVERSANI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafaela Cléris Alves Cordeiro  
**Código Identificador:**4B4D98BB

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº 04 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 24/2024**

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 04  
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 24/2024  
CONTRATADA: GILMAR ANTÔNIO SBICIGO - ME  
CNPJ: 11.466.488/0001-63  
Cláusula Primeira – Dos Preços**

Considerando que o valor pago pelo município pelos serviços prestados de forma contínua, não sofreram reposição da perda inflacionária, o qual foi devidamente comprovado pela contratada e pelo município em parecer jurídico favorável, fica acrescido o valor, por meio de Reequilíbrio Econômico Financeiro, conforme relação abaixo:

Lote	Descrição do Lote	Valor Unitário	Novo Valor com Reajuste
4	Linha Trinta Voltas/Linha Vitória até a Escola Municipal Irmã Neli, CMEI Vovó Helena, APAE e Colégio Estadual Castelo Branco.	R\$6,4898	R\$6,94

**Cláusula Segunda – Dotação Orçamentária**

O custeio das despesas decorrentes da presente licitação será realizado através das seguintes dotações orçamentárias: no. 09.00 - Departamento de Educação, Cultura e Esportes; 09.01 - Divisão de Ensino; 1236100102.029 - Atividades operacionais do ensino fundamental 5% e 25% e outros; 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente. Despesa:1280.

**Cláusula Terceira – Assessoramento Jurídico**

Em consonância com o que trata o art. 53º §4º da lei nº 14.133/2021, foi realizado assessoramento jurídico por meio de parecer em cumprimento ao controle prévio de legalidade exigido para consentir com a realização do termo aditivo.

**Cláusula Quarta – Disposições Gerais**

Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul - PR, 24 de fevereiro de 2025.

**MAICO DIOGO FAVERSANI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Yonara Beatriz de Araujo Penso  
Código Identificador:A4702043

**LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 09/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025  
UASG: 989979**

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR, comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 09/2025, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado ao registro de preços para eventuais aquisições de material esportivo e outros conforme termo de referência. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), no dia 14/03/2025, às 09h00min. O edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e [www.bomsucessodosul.pr.gov.br](http://www.bomsucessodosul.pr.gov.br), podendo também ser solicitado pelos e-mails [pregoeiro\\_bss@hotmail.com](mailto:pregoeiro_bss@hotmail.com) e/ou [licitacoes@bssul.pr.gov.br](mailto:licitacoes@bssul.pr.gov.br). Informações pelo fone (46) 3199-2333 ou por e-mail, [pregoeiro\\_bss@hotmail.com](mailto:pregoeiro_bss@hotmail.com).

Bom Sucesso do Sul, 24 de fevereiro de 2025.

**JOSIANE FOLLE**

Pregoeira

**Publicado por:**

Josiane Folle  
Código Identificador:380ADBf2

**LICITAÇÕES E CONTRATOS  
ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO P.E 63/2025.**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2024**

**DECISÃO SOBRE RECURSO INTERPOSTO PELAS  
PROPONENTES  
JOACIR MONZON POUHEY  
PEDRO KRONBERG  
HELICIO KRONBERG  
LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR**

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de 2025, às 10h00min, na sala de reuniões da Divisão de Licitações e Contratos, reuniram-se a Pregoeira, os membros da Equipe de Apoio do Município, para proceder à apreciação e julgamento do recurso da licitação em epígrafe, interposta pelas pessoas físicas **JOACIR MONZON POUHEY; PEDRO KRONBERG; HELCIO KRONBERG; LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR.**

na data de 29/01/2025. A pessoa física de Joacir Monzon Pouey contesta que: Na espécie, consta do preâmbulo do edital, bem como do item 2 que o critério de julgamento de maior desconto. Entretanto, no respectivo termo de referência constou que o critério de julgamento seria o de menor preço. Diante da expressa confusão, por telefone, este recorrente solicitou esclarecimentos sobre quais eram os valores a serem inseridos em sistema, uma vez que o edital se mostra contraditório, pois ao mesmo tempo em que determina a apresentação de oferta de maior desconto, informa que o critério será o de menor preço, impactando diretamente na decisão dos licitantes no momento da apresentação da proposta. Entretanto a administração pública não prestou nenhum esclarecimento antes da abertura do certame, de modo que na data da sessão, após o encerramento da etapa de julgamento, a pregoeira optou por suspender a licitação, diante de algumas solicitações de esclarecimentos, afirmando que o processo foi encaminhado ao jurídico para parecer. Alegou também: A licitante declarada vencedora não apresentou a certidão de execuções patrimoniais exigida para o certame, bem como a certidão de antecedentes criminais estadual, apresentando somente a de 2º grau. Alega que no sistema eletrônico em que houve a licitação (comprasnet), quanto na página do pregão eletrônico no sistema da própria municipalidade, não se observa qualquer tipo de publicação a respeito dos esclarecimentos formulados pelas partes. A pessoa física de HELCIO KRONBERG alega: Divergência de critérios de julgamento estabelecidos em Edital e em Termo de Referência; Ausência de publicidade e divulgação dos atos ocorridos no tramite do processo licitatório; A pessoa física de PEDRO KRONBERG alega que: A não apresentação da certidão exigida e a impossibilidade de apresentá-la nesta fase da licitação, a desclassificação da licitante é iminente. A pessoa física LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR alega que: O envio de proposta na plataforma ([www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)) a fim que possa ser realizado o sorteio, em cumprimento ao Decreto Federal nº 21.981/32 deverá ser registra como valor fixo de (5,00), mesmo que o entendimento seja em porcentagem (valor de 5%).”Verificou-se que o presente processo obteve um ORDENAMENTO/CLASSIFICAÇÃO e não UM SORTEIO conforme fixado em edital. Também houve contrarrazões da pessoa física de SUZAN KELLI SIQUEIRA no dia 31 de janeiro de 2025. Contesta em sua defesa: De forma clara e limpa ficou exposto: A porcentagem máxima a receber pelo leiloeiro/leiloeira, não ultrapassando os 5%, ficando em 4,7%, conforme valor apresentado no sistema, sendo este o menor valor ofertado entre os concorrentes. Em relação a clareza do processo: Ficou clara a forma de concorrência, visto que o formato foi o possível que o sistema ofertava, tanto que facilmente se compreendia que quem desse maior desconto, automaticamente teria a menor porcentagem de recebimentos vindos dos compradores, arrematantes, sendo assim, o menor preço, como fica claro no edital. Entendendo que é mais vantajosa para a prefeitura, tendo em vista que com menores taxas para os arrematantes aumentaria o interesse destes, aquecendo a disputa durante o leilão dos bens, e arrecadando maiores valores para a administração. A pregoeira, atendendo aos pedidos dos demais concorrentes, suspendeu temporariamente o certame, e entendendo que não haviam ambiguidades e sim uma errada interpretação dos demais concorrentes, o que não faz desconsiderar o certame, pois cabe a cada um de nós a leitura atenta do edital. Ficando assim esclarecido e sem nenhum erro cometido pela pregoeira, foi dado continuidade ao processo de forma correta e límpida. Após

análise das informações contidas nos recursos apresentados, verificou-se erro em alguns pontos, sendo assim a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, com orientação do Procurador Jurídico do município decidem **POR DAR PROVIMENTO AO RECURSO das pessoas físicas JOACIR MONZON POUÉY; PEDRO KRONBERG; HELCIO KRONBERG; LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR conforme exposto acima, será encaminhado para autoridade competente para que providencie a REVOGAÇÃO do processo, em seguida será providenciado a abertura de um outro processo na forma de credenciamento.** É necessário ainda frisar, que as contratações públicas visam primeiramente atender ao interesse público, e não exclusivamente ao interesse das empresas interessadas em fornecer produtos à Administração Pública. Assim, tendo em vista a decisão da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, será dado prosseguimento ao processo passando para a autoridade competente providenciar o cancelamento do mesmo. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio e pelos responsáveis dos setores.

**JOSIANE FOLLE**

Pregoeira

**LUCIANO COMUNELLO**

Apoio

**FABIANA MAGÁLI NOVADZKI**

Apoio

**YONARA BEATRIZ DE ARAUJO PENSO**

Apoio

**VALENTINA ROSECLER MARINHUK**

Apoio

**Publicado por:**

Josiane Folle

**Código Identificador:**BF59CC9B

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº 01 AO**  
**CONTRATO Nº 56/2024**

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01**  
**AO CONTRATO Nº 56/2024**

**CONTRATADA: SUDOPAV CONSTRUTORA LTDA**

**CNPJ: 26.499.438/0001-50**

**Cláusula Primeira – Vigência**

Faz-se necessária a prorrogação da vigência do presente contrato, por mais 180 (cento e oitenta) dias, portanto, até 06 de setembro de 2025, tendo em vista que apesar de a obra estar concluída, bem como os relatórios de medição já se encontrarem anexados no sistema, o município aguarda repasse de recursos financeiros do Ministério de integração e do Desenvolvimento Regional, para efetivar o pagamento final a empresa.

**Cláusula Segunda – Assessoramento Jurídico**

Em consonância com o que trata o art. 53º §4º da lei nº 14.133/2021, foi realizado assessoramento jurídico por meio de parecer em cumprimento ao controle prévio de legalidade exigido para consentir com a realização do termo aditivo, o qual é realizado com base em cotações para verificar se o preço continua vantajoso para o município.

**Cláusula Terceira – Dotação Orçamentária**

As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta da seguinte dotação: Valor do recurso do Repasse da União: R\$ 1.947.348,45 (um milhão novecentos e quarenta e sete mil trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos). Nota de Empenho nº 2023NE001190, emitida em 12/12/2023, no valor de R\$ 1.912.356,00 (um milhão novecentos e doze mil trezentos e cinquenta e seis reais), Unidade Gestora 530020, Gestão 00001. • Programa de Trabalho: 20608221700SX0001. • Natureza da Despesa: 444042. Valor da contrapartida do Município: R\$ 34.992,45 (trinta e quatro mil novecentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos), à conta da dotação orçamentária: 05.00 – Departamento de Obras e Serviços Rodoviários; 05.01 – Divisão de

Obras e Serviços Rodoviários; 26.782.0005.1.0030 – pavimentação com pedras irregulares e/ou Recapeamento asfáltico em estradas vicinais e ampliação de pontes; 4.4.90.51 – Obras e Instalações; Despesa 1183.

**Cláusula Quarta – Disposições Gerais**

Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul - PR, 24 de fevereiro de 2025.

**MAICO DIOGO FAVERSANI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Yonara Beatriz de Araujo Penso

**Código Identificador:**AF0B8CDC

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 081/2025**

**EMENTA:** CONVOCAR A APROVADA DO CONCURSO PÚBLICO DE 001/2024

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convocar a aprovada do CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, conforme descrito abaixo:

INSC.	NOME	CLASSIF.
103	SURAMI CUIRIEL HERNANDEZ	6

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELETO,** 24 de fevereiro de 2025.

**VALDIR ZIELINSKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ingrid Aparecida Ribeiro de Aquino

**Código Identificador:**A7649AC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 082/2025**

**EMENTA:** CONVOCAR A APROVADA DO CONCURSO PÚBLICO DE 001/2024

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convocar a aprovada do CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, conforme descrito abaixo:

INSC.	NOME	CLASSIF.
14	VIVIANE APARECIDA DUPONT GOMES	13

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.



Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELETO**, 24 de fevereiro de 2025.

**VALDIR ZIELINSKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ingrid Aparecida Ribeiro de Aquino

**Código Identificador:**B05C7489

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA**

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor por lote, para **REGISTRO DE PREÇO para fornecimento de combustíveis do tipo ETANOL, GASOLINA e DIESEL, para todos os Veículos da frota Municipal do Município de Cafeara/PR**, com abertura no dia 13/03/2025, às 08h00min (Horário de Brasília), na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR 24 de fevereiro de 2025

**THAIS FERNANDA TOMADON**

Pregoeira

**Publicado por:**

Elisângela Valéria Rôjo

**Código Identificador:**A2526530

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Resolução nº 02/2025 – CMAS**

Súmula: Exclusão do cadastro da base de informações do Cadastro Único.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Cafeara – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei municipal Nº 344/2010 e, considerando a sua função de acompanhar, fiscalizar e avaliar a gestão dos recursos e ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho na Reunião Extraordinária realizada em 24 de fevereiro de 2025, constante na ata nº 02/2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Excluir o cadastro da base de informações do cadastro único do município sob número NIS (Número de Identificação Social) dos responsáveis de cada unidade familiar: **12481989173; 16003552620**. Tal exclusão se dá após recusa em prestar informações, assim como constatação de informações cadastrais inverídicas, apresentada pela gestão do CadÚnico após apuração dos fatos de acordo com a Portaria MDS 177/2011.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafeara, 24 de fevereiro de 2025.

**HELOISE REGGIANI GALBARDI**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**

Elisângela Valéria Rôjo

**Código Identificador:**C224C811

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -**  
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**004/2021 - DISPENSA Nº 005/2021.**

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**004/2021 - DISPENSA Nº 005/2021.**

**Contratante:** O **MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

**Contratada:** **TRIBUTE CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 34.131.727/0001-20, Rua Intes Dolar Fontana, Nº 716, - CEP: 85815000 - Bairro: Parque São Paulo, tributeassessoria@gmail.com, Cidade: Cafelândia/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **HELTON MARCIO DE MELO**, sócio administrador, resolvem pactuar o presente **ADITIVO** ao contrato em epígrafe nos termos das cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**Objeto:** Fica alterada a cláusula segunda (**prazo de duração e vigência**) do contrato originário, para prorrogar o prazo de execução em mais **12 (doze) meses**, findando-se no dia **04 de março de 2026**. Fica alterada a cláusula terceira (**do valor e condições de pagamento**) passando o valor mensal de **R\$ 1.219,44** (um mil, duzentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos) mensais para **R\$ 1.275,05** (um mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinco centavos) mensais, conforme o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), em **4,56%** (quatro inteiros e cinquenta e seis centésimos percentuais) totalizando o valor anual do contrato em **R\$ 15.300,60** (quinze mil, trezentos reais e cinco centavos), conforme ofício da administração, anuência do contratado e parecer jurídico, na forma da Lei 8.666/93.

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
11.001	18.542.00172-064	339039	0	7250 – Política Municipal de Resíduos Sólidos

O presente termo aditivo entra em vigor a partir do dia **05/03/2025**.

**Valor mensal: R\$ 1.275,05** (um mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinco centavos)

**Assinaturas:** Junior Motter e Helton Marcio de Melo.

**Data da Assinatura:** 24/02/2025.

**Publicado por:**

Adriano Effting

**Código Identificador:**BC1C5D81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -**  
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2025 –**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2025 –**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

**Contratante:** **MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.



**Contratado:** empresa **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 76.386.283/0001-13, endereço: R JOSE FRARON, 155 SALA 1 - CEP: 85503320 - BAIRRO: FRARON, CIDADE Pato Branco/PR E-MAIL: licitacao@dimeva.com.br, TELEFONE: (46) 3224-3767, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, LUIZ AUGUSTO VARNIER.

**Objeto:** O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA REDE MUNICIPAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) E HOSPITAL MUNICIPAL.

**Valor Total: R\$ 27.792,00 (Vinte e Sete Mil, Setecentos e Noventa e Dois Reais).**

**Assinaturas:** Junior Motter e LUIZ AUGUSTO VARNIER

**Vigência:** 20/02/2025 a 19/02/2026.

**Data da Assinatura:** 20/02/2025

**Publicado por:**

Adriano Effting

**Código Identificador:** F2593B7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -  
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025 -  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025 -  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 - Centro, Cafelândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

**Contratado:** empresa **DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 56.081.482/0001-06, endereço: 25, 0 - CEP: 14030430 - BAIRRO: VILA VIRGINIA, CIDADE Ribeirão Preto/SP E-MAIL: claudio@dimebrashospitalar.com.br, TELEFONE: 1635193170, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, LUIZ CARLOS GELOTTI.

**Objeto:** O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA REDE MUNICIPAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) E HOSPITAL MUNICIPAL.

**Valor Total: R\$ 67.938,00 (Sessenta e Sete Mil, Novecentos e Trinta e Oito Reais).**

**Assinaturas:** Junior Motter e LUIZ CARLOS GELOTTI

**Vigência:** 20/02/2025 a 19/02/2026.

**Data da Assinatura:** 20/02/2025

**Publicado por:**

Adriano Effting

**Código Identificador:** 072F22D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -  
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025 -  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025 -  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 -

Centro, Cafelândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

**Contratado:** empresa **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 02.520.829/0001-40, endereço: RUA VASCO DA GAMA, 33 - CEP: 99740000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Barão de Cotegipe/RS E-MAIL: faturamento@dimaster.com.br, TELEFONE: 54-3523-2600, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, ODAIR JOSE BALESTRIN.

**Objeto:** O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA REDE MUNICIPAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) E HOSPITAL MUNICIPAL.

**Valor Total: R\$ 11.640,00 (Onze Mil, Seiscentos e Quarenta Reais).**

**Assinaturas:** Junior Motter e ODAIR JOSE BALESTRIN

**Vigência:** 20/02/2025 a 19/02/2026.

**Data da Assinatura:** 20/02/2025

**Publicado por:**

Adriano Effting

**Código Identificador:** 60ADF710

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
007/2024 -PREGÃO ELETRONICO Nº 102/2023**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
007/2024 -PREGÃO ELETRONICO Nº 102/2023**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

**CONTRATADA:** empresa **MATO VERDE ELABORAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS AMBIENTAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Presidente Castelo Branco, 5300, Bairro: Zona I, Lote 1/2/3-B, Cep: 87501170, Telefone:(44) 3038-0838, e-mail: ambiente.eng@gmail.com, na cidade de Umuarama/PR inscrita no CNPJ sob o nº 24.996.094/0001-69, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **DANIELA CAROLINE NOGUEIRA STUVE**.

**OBJETO:** Fica alterada a cláusula terceira (**prazo de duração e vigência**) do contrato originário, para prorrogar o prazo de execução em mais **12 (doze) meses findando-se dia 04/02/2026**, conforme ofícios da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Comércio, Indústria e Turismo nº 040/2025, anuência da empresa e parecer jurídico em anexo.

Fica alterada a cláusula quarta (**do valor e condições de pagamento**) passando o valor anual do contrato originário de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais) para R\$ 19.343,60 (dezenove mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta centavos), conforme reajuste dos últimos 12(doze) meses do IPCA (índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) em 4,56% (quatro virgula cinquenta e seis por cento).

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária.

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
11.001	18.542.00172-064	339039	0	7250- Política Municipal de Resíduos Sólidos

Assinaturas: Junior Motter e **DANIELA CAROLINE NOGUEIRA STUVE**

Data da Assinatura: 03/02/2025.

**Publicado por:**  
Adriano Effting  
**Código Identificador:**105CA766

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -  
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025 –  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025 –  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

**Contratante:** **MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

**Contratado:** empresa **ID FARMA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 46.796.127/0001-60, endereço: RUA GUARANI, 3649, 0 - CEP: 85902030 - BAIRRO: JARDIM LA SALLE, CIDADE Toledo/PR E-MAIL: idfarma@hotmail.com, TELEFONE: 4598613711, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, IGOR EXPEDITO TOMAS.

**Objeto:** O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA REDE MUNICIPAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) E HOSPITAL MUNICIPAL.

**Valor Total:** R\$ 3.320,63 (Três Mil, Trezentos e Vinte Reais e Sessenta e Três Centavos).

**Assinaturas:** Junior Motter e IGOR EXPEDITO TOMAS

**Vigência:** 20/02/2025 a 19/02/2026.

**Data da Assinatura:** 20/02/2025

**Publicado por:**  
Adriano Effting  
**Código Identificador:** ABB2823C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA N.º 347/2025-DRH**

**PORTARIA N.º 347/2025-DRH**

**SÚMULA:** Concede Adicional de Insalubridade ao servidor efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1.º CONCEDER** a partir 17/02/2025 o percentual de 40% (quarenta por cento) de **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE** ao servidor abaixo que desempenha suas funções em situação insalubre.

NOME	CARGO	MATRICULA
REGINALDO BRAGA DOS SANTOS	SERVIÇOS GERAIS	77031

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros da data supracitada, em conformidade com o Ofício Nº 055/2025-SAMACIT e com o Laudo de Insalubridade e Periculosidade (L.I.P.), revogando a portaria 470/2023 – DRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 24 de fevereiro de 2025.

**JUNIOR MOTTER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elisa Aparecida Dos Santos Candido  
**Código Identificador:** 239E0D16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA N.º 348/2025-DRH**

**PORTARIA N.º 348/2025-DRH**

**SÚMULA:** Concede Adicional de Insalubridade ao servidor efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1.º CONCEDER** a partir 17/02/2025 o percentual de 40% (quarenta por cento) de **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE** ao servidor abaixo que desempenha suas funções em situação insalubre.

NOME	CARGO	MATRICULA
ANTÔNIO DOS SANTOS	SERVIÇOS GERAIS	7734-1

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros da data supracitada, em conformidade com o Ofício Nº 056/2025-SAMACIT e com o Laudo de Insalubridade e Periculosidade (L.I.P.), revogando a portaria 151/2022 – DRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 24 de fevereiro de 2025.

**JUNIOR MOTTER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elisa Aparecida Dos Santos Candido  
**Código Identificador:** 7345D5DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA N.º 349/2025-DRH**

**PORTARIA N.º 349/2025-DRH**

**SÚMULA:** Concede Adicional de Insalubridade ao servidor efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1.º CONCEDER** a partir 17/02/2025 o percentual de 40% (quarenta por cento) de **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE** ao servidor abaixo que desempenha suas funções em situação insalubre.

NOME	CARGO	MATRICULA
CICERO VIRISSIMO	SERVIÇOS GERAIS	74461

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros da data supracitada, em conformidade com o Ofício Nº 059/2025-SAMACIT e com o Laudo de Insalubridade e Periculosidade (L.I.P.)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 24 de fevereiro de 2025.

**JUNIOR MOTTER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elisa Aparecida Dos Santos Candido  
**Código Identificador:** B6E47292

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA N.º 350/2025-DRH**

**PORTARIA N.º 350/2025-DRH**

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade ao servidor efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1.º CONCEDER** a partir 07/01/2025 o percentual de 20% (vinte por cento) de **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE** ao servidor abaixo que desempenha suas funções em situação insalubre.

NOME	CARGO	MATRICULA
CLAUDIO DOS SANTOS	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	83161

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros da data supracitada, em conformidade com o Ofício N.º 145/2025-SAMACIT e com o Laudo de Insalubridade e Periculosidade (L.I.P.)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 24 de fevereiro de 2025.

**JUNIOR MOTTER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elisa Aparecida Dos Santos Candido

**Código Identificador:**FC41AC45

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DECRETO 064**

**DECRETO N.º 064/2025**

SÚMULA: Estabelece Ponto Facultativo nas repartições públicas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFORNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO SÉRGIO CHILEIDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - FICA DECRETADO ponto facultativo o dia 03/março/2025, (segunda-feira), em todos os órgãos e entidades componentes da Administração Pública Municipal, por ocasião do feriado de "Carnaval", comemorado em 04/março/2025 (terça-feira).

**Art. 2.º** – Setores essenciais como saúde e limpeza pública urbana, funcionarão em regime de escala.

**Art. 3.º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 24º dia do mês de fevereiro de 2025.

**PAULO SÉRGIO CHILEIDE**

Prefeito

**Publicado por:**

Neuzeli Federovicz

**Código Identificador:**26F536CB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS**

**NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS**

Ilmo. Sr

**RICARDO MICHEL NASSER**, representante Legal Perante o Pregão Eletrônico nº 09/2024 – Ata Registro de Preços nº 053/2024 da empresa **R. M. NASSER - EIRELI- CNPJ 10.260.293/0001-08**, localizada à RODOVIA PR 317 KM 6,5, S/N – Maringá - PR  
A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Califórnia – PR, vem por meio do Gestor de Contratos Sra. MIRENE FATIMA DA COSTA DIAS, Fiscal de Contratos Sra. DEISYELLE DE SOUZA, nomeados através da Portaria nº 048/2025 de 23/01/2025, e; Considerando os termos da Ata de Registro de Preços nº 053/2024, e oriundas do Processo Licitatório nº 029/2024 – Pregão Eletrônico SRP nº 09/2024, cujo objeto é Registro de Preços para eventual Aquisição dos Gêneros Alimentícios (frutas, verduras e legumes), para a manutenção do fornecimento de merenda escolar nas escolas e centros de educação infantil de Califórnia e o Clube do Irmão Caçula, pelo período de 1 (um) ano, para atender às necessidades do município de Califórnia, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas;

Considerando o Edital item:

*4.2 Prazo de entrega, de 15 (quinze) dias corridos contados do recebimento da nota de empenho, podendo ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias por motivo de força maior ou caso fortuito comprovadamente alheios a vontade da contratada;*

*4.3 O contratado que não cumprir ao prazo de entrega citado, será notificado aos critérios da Lei 14.133/2021;*

Considerando que foi pedido 100 kg de pera e dessa quantidade 30 kg veio estragada e foi pedido 250 kg de melão, mas na entrega trouxeram maçã que foi recusada.

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta a solicitação realizada através da **Nota de Empenho 556/2025**, datada de 31/01/2025, quanto ao item 17 e 19, sendo melão a R\$5,28 o kg e pera a R\$ 10,40 o kg totalizando a importância de R\$ 1.568,00 (um mil quinhentos e sessenta e oito reais) e da **Nota de Empenho 551/2025**, datada de 31/01/2025, quanto ao item 17, sendo melão a R\$5,28 o kg totalizando a importância de R\$ 792,00 (setecentos e noventa e dois reais) e seu descumprimento já está provocando reclamações por parte das Escolas e Cmeis do município, tendo em vista que os itens são utilizados na merenda escolar do Município de Califórnia - PR, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas nas referidas ATAS.

**RESOLVE NOTIFICAR** a empresa **R. M. NASSER - EIRELI- CNPJ 10.260.293/0001-08**, localizada à RODOVIA PR 317 KM 6,5, S/N – Maringá - PR, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Ilmo. **RICARDO MICHEL NASSER**, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Califórnia/PR, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 053/2024 imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Califórnia - PR no endereço eletrônico: [www.california.pr.gov.br](http://www.california.pr.gov.br).

Califórnia – PR, 24 de fevereiro de 2025.

**MIRENE FATIMA DA COSTA DIAS**

Gestor de Contratos

**DEISYELLE DE SOUZA**

Fiscal de Contrato



**Publicado por:**  
Neuzeli Federovicz  
**Código Identificador:**317C4AF0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2025**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2025  
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025

**OBJETO:** Dispensa eletrônica para a aquisição de kit de higiene infantil destinados aos Cmei's do Município de Califórnia – PR.

**RAZÃO DA DISPENSA:** A aquisição de kits de higiene para creches é fundamental para garantir a saúde, o bem-estar e a segurança das crianças, educadores e funcionários. Esses kits são necessários por diversos motivos, incluindo:

**Prevenção de doenças:** Crianças pequenas têm um sistema imunológico mais vulnerável e podem facilmente contrair doenças infecciosas. Kits de higiene ajudam a manter o ambiente limpo, prevenindo a disseminação de vírus e bactérias.

**Segurança alimentar:** O uso de produtos de higiene adequados é essencial para evitar a contaminação de alimentos e utensílios utilizados na creche. Itens como sabão, desinfetantes e toalhas descartáveis ajudam a garantir que o processo de alimentação seja seguro.

**Educação sobre hábitos de higiene:** Ao disponibilizar kits de higiene, as creches incentivam as crianças a desenvolverem hábitos saudáveis desde cedo, como lavar as mãos corretamente e cuidar da higiene pessoal.

**Conformidade com normas sanitárias:** De acordo com as normas de vigilância sanitária e educação, as creches devem seguir requisitos específicos de higiene para garantir um ambiente seguro e saudável. A contratação desses kits ajuda a cumprir tais exigências.

No caso em questão se verifica o fato de a presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art.75, inciso II da Lei 14.133/2021, conforme segue:

[...] Art. 75.É dispensável a licitação:

II– Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Por oportuno, friso que deve ser elaborado o presente processo de dispensa eletrônica de licitação, com os trâmites normais pelo setor competente.

Por fim, em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração realizar a compra sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

No caso em questão se verifica o fato de a presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

**VALORES:** O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais)

Forneecedor: CAROL COMERCIAL EIRELI – ME

CNPJ: 10.867.300/001-26

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

DATA ASSINATURA: 10/02/2025

**Publicado por:**  
Daniel Lucas Dos Santos Mattos  
**Código Identificador:**99C6D7AC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2025**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2025  
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025

**OBJETO:** Dispensa eletrônica para a aquisição de kit de higiene infantil destinados aos Cmei's do Município de Califórnia – PR.

**RAZÃO DA DISPENSA:** A aquisição de kits de higiene para creches é fundamental para garantir a saúde, o bem-estar e a segurança das crianças, educadores e funcionários. Esses kits são necessários por diversos motivos, incluindo:

**Prevenção de doenças:** Crianças pequenas têm um sistema imunológico mais vulnerável e podem facilmente contrair doenças infecciosas. Kits de higiene ajudam a manter o ambiente limpo, prevenindo a disseminação de vírus e bactérias.

**Segurança alimentar:** O uso de produtos de higiene adequados é essencial para evitar a contaminação de alimentos e utensílios utilizados na creche. Itens como sabão, desinfetantes e toalhas descartáveis ajudam a garantir que o processo de alimentação seja seguro.

**Educação sobre hábitos de higiene:** Ao disponibilizar kits de higiene, as creches incentivam as crianças a desenvolverem hábitos saudáveis desde cedo, como lavar as mãos corretamente e cuidar da higiene pessoal.

**Conformidade com normas sanitárias:** De acordo com as normas de vigilância sanitária e educação, as creches devem seguir requisitos específicos de higiene para garantir um ambiente seguro e saudável. A contratação desses kits ajuda a cumprir tais exigências.

No caso em questão se verifica o fato de a presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art.75, inciso II da Lei 14.133/2021, conforme segue:

[...] Art. 75.É dispensável a licitação:

II– Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Por oportuno, friso que deve ser elaborado o presente processo de dispensa eletrônica de licitação, com os trâmites normais pelo setor competente.

Por fim, em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração realizar a compra sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

No caso em questão se verifica o fato de a presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

**VALORES:** O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de R\$ 752,40 (setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos)

Forneecedor: PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

CNPJ: 39.905.061/0001-33

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

DATA ASSINATURA: 10/02/2025

**Publicado por:**  
Daniel Lucas Dos Santos Mattos  
**Código Identificador:**45EF9038

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2025**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2025  
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025

**OBJETO:** Dispensa eletrônica para a aquisição de kit de higiene infantil destinados aos Cmei's do Município de Califórnia – PR.

**RAZÃO DA DISPENSA:** A aquisição de kits de higiene para creches é fundamental para garantir a saúde, o bem-estar e a segurança das crianças, educadores e funcionários. Esses kits são necessários por diversos motivos, incluindo:



Prevenção de doenças: Crianças pequenas têm um sistema imunológico mais vulnerável e podem facilmente contrair doenças infecciosas. Kits de higiene ajudam a manter o ambiente limpo, prevenindo a disseminação de vírus e bactérias.

Segurança alimentar: O uso de produtos de higiene adequados é essencial para evitar a contaminação de alimentos e utensílios utilizados na creche. Itens como sabão, desinfetantes e toalhas descartáveis ajudam a garantir que o processo de alimentação seja seguro.

Educação sobre hábitos de higiene: Ao disponibilizar kits de higiene, as creches incentivam as crianças a desenvolverem hábitos saudáveis desde cedo, como lavar as mãos corretamente e cuidar da higiene pessoal.

Conformidade com normas sanitárias: De acordo com as normas de vigilância sanitária e educação, as creches devem seguir requisitos específicos de higiene para garantir um ambiente seguro e saudável. A contratação desses kits ajuda a cumprir tais exigências.

No caso em questão se verifica o fato de a presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art.75, inciso II da Lei 14.133/2021, conforme segue:

[...] Art. 75.É dispensável a licitação:

II- Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Por oportuno, friso que deve ser elaborado o presente processo de dispensa eletrônica de licitação, com os trâmites normais pelo setor competente.

Por fim, em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração realizar a compra sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

No caso em questão se verifica o fato de a presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

VALORES: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Fornecedor: WB SAUDE E BEM ESTAR LTDA

CNPJ: 53.878.403/0001-02

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

DATA ASSINATURA: 10/02/2025

**Publicado por:**

Daniel Lucas Dos Santos Mattos

**Código Identificador:**2E7F9994

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2025

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025

OBJETO: Dispensa eletrônica para a aquisição de kit de higiene infantil destinados aos Cmei's do Município de Califórnia – PR.

RAZÃO DA DISPENSA: A aquisição de kits de higiene para creches é fundamental para garantir a saúde, o bem-estar e a segurança das crianças, educadores e funcionários. Esses kits são necessários por diversos motivos, incluindo:

Prevenção de doenças: Crianças pequenas têm um sistema imunológico mais vulnerável e podem facilmente contrair doenças infecciosas. Kits de higiene ajudam a manter o ambiente limpo, prevenindo a disseminação de vírus e bactérias.

Segurança alimentar: O uso de produtos de higiene adequados é essencial para evitar a contaminação de alimentos e utensílios utilizados na creche. Itens como sabão, desinfetantes e toalhas descartáveis ajudam a garantir que o processo de alimentação seja seguro.

Educação sobre hábitos de higiene: Ao disponibilizar kits de higiene, as creches incentivam as crianças a desenvolverem hábitos saudáveis desde cedo, como lavar as mãos corretamente e cuidar da higiene pessoal.

Conformidade com normas sanitárias: De acordo com as normas de vigilância sanitária e educação, as creches devem seguir requisitos específicos de higiene para garantir um ambiente seguro e saudável. A contratação desses kits ajuda a cumprir tais exigências.

No caso em questão se verifica o fato de a presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art.75, inciso II da Lei 14.133/2021, conforme segue:

[...] Art. 75.É dispensável a licitação:

II- Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Por oportuno, friso que deve ser elaborado o presente processo de dispensa eletrônica de licitação, com os trâmites normais pelo setor competente.

Por fim, em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração realizar a compra sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

No caso em questão se verifica o fato de a presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

VALORES: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de R\$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais)

Fornecedor: ZENITH LTDA

CNPJ: 46.623.193/0001-38

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

DATA ASSINATURA: 10/02/2025

**Publicado por:**

Daniel Lucas Dos Santos Mattos

**Código Identificador:**A5366F36

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

### CONTROLE INTERNO

#### DECRETO Nº 1220, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

#### DECRETO Nº 1220, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

*Súmula:* Designa os Membros do Conselho Municipal de Educação para o Período de 2024-2026, e Revoga Decreto nº 1167/2024 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e observando especificamente o descrito na **Lei nº 481-2014, de 07/10/2014**, nomeia os Membros do Conselho Municipal de Educação para o **Período de 2024/2026**;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Conforme a Redação Contida na Lei Municipal nº 481/2014, no Cap. III, Art. 3º, ficam nominados os membros titulares e suplentes, que comporão o Conselho Municipal de Educação para o período de 2024-2026;

**I -** Dos Representantes do Poder Executivo Municipal, sendo 2 (dois) da Secretaria

Municipal de Educação;

TITULAR - Simone Brandalise

SUPLENTE – Helemara Freitas da Silva Zolet

TITULAR - Crislaine de Paula Freitas

SUPLENTE – Giseli Almeida Vieira  
TITULAR - Jussara Adriane Scheiffer Neumann  
SUPLENTE – Silvia Duda

## II - Dos Representantes dos Professores do Magistério Público Municipal;

TITULAR – Joelma Mayer  
SUPLENTE – Elisângela da Fonseca  
TITULAR – Jaquielei Rossi  
SUPLENTE – Elian Cristian Grenzel

## III - Dos Representantes dos Diretores das Unidades de Educação e Ensino;

TITULAR – Elinéia de Oliveira Rosa  
SUPLENTE – Eliane Hardt

## IV - Dos Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Básicas Públicas;

TITULAR – Eldelmara de Fatima Santana Ferreira  
SUPLENTE – Janaina Aparecida da Silva

## V - Dos Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública;

TITULAR – Paula Roncaglio  
SUPLENTE – Cleidimara de Oliveira Aguiar

## VI - Dos Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública;

TITULAR – Solange Aparecida da Rosa  
SUPLENTE – Ester Gonçalves Sabrina Paes

**Art. 2º** - A mesa diretora do conselho fica assim definida:

PRESIDENTE: **Simone Brandalise**  
VICE-PRESIDENTE: **Janaina Aparecida da Silva**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 1167, de 15 de julho de 2024.

Campina do Simão, em 24 de fevereiro de 2025. PAÇO MUNICIPAL

**ANDRÉ JUNIOR DE PAULA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Marcio Mayer  
**Código Identificador:**1751FB91

## CONTROLE INTERNO DECRETO Nº 1.221, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

### DECRETO Nº 1.221, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

SÚMULA: Nomeia Membros para a Composição da COMISSÃO MUNICIPAL DEFESA CIVIL – COMDEC, revogando o Decreto nº 1.110/2023, do município de Campina do Simão e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 36 de 15 de outubro de 1997:

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Conforme o Art. 9º da Lei Municipal nº 36/1997, Nomeia Membros para a composição da Comissão de Defesa Civil – COMDEC, ficando com a seguinte composição:

#### Presidência:

Presidente: **André Junior de Paula**;  
Membro Adjunto: **Vicente Wagnei**;

#### Diretoria de Operações

Coordenador: **Glauber Zapani**  
Diretor de Operações: **Fernando Henrique Matos**  
Secretária: **Jeseli Secco**;

#### Grupo de Atividades fundamentais – GRAF

Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Gelson Cavalheiro;  
Representante da Secretaria Municipal de Saúde: **Josmar Soares**;  
Representante da Secretaria Municipal de Administração: **Wilson Teixeira Aguiar**;  
Representante da APMF Escola Vital Brasil: **Francisco Rogério Teixeira Aguiar**;

#### Conselho de Entidades não Governamentais – CENG

Representante da APAE: **Elizete Katrucha Colaço**;  
COPAE – Paroquia Nossa Senhora Aparecida: **Ladir Zanella**;

#### Núcleo de Defesa Civil – Nudc

- Alfredo Jose Iastrenski;  
- Izael Pires da Silva;

**Art 2º** - Este Decreto entra em vigor na da de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial o **Decreto 1.110, de 13 de novembro de 2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, 24 de fevereiro de 2025.

**ANDRÉ JUNIOR DE PAULA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Marcio Mayer  
**Código Identificador:**F3BCB78D

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS QUARTO ADITIVO - CONTRATO Nº 23/2022

### EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2022-PMCS CONTRATO 23/2022

#### QUARTO ADITIVO – PRAZO E VALOR

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, PROFISSIONAIS DE MEDICINA – CLÍNICA GERAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**.

**CONTRATADA:** **TATIANA ROSA BARROS SILVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º **32.914.799/0001-18**, com sede na Rua Trajano de Oliveira, 417, centro CEP: 85.160-000 Cantagalo – PR, com a profissional **Tatiana Rosa Barros Silveira**.

**VALOR ADITIVADO: R\$ 381.795,60** (trezentos e oitenta e um mil, setecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).

**VIGÊNCIA:** 30 DE MARÇO DE 2026.

**DATA ASSINATURA:** 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

**FORO:** COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

**Publicado por:**  
Eduardo Barankievicz Maciel  
**Código Identificador:**41FC41A6

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 64, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Súmula: Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 62, de 19 de fevereiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a Portaria nº 62, de 19 de fevereiro de 2025, com efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de fevereiro de 2025

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 24 de fevereiro de 2025.

**ANDRÉ JUNIOR DE PAULA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jussara Adriane Scheffer Neumann  
**Código Identificador:**8FC79125

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 65, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Atribuir Gratificação Especial por Dedicção Exclusiva a Servidor do Município De Campina Do Simão.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor;

**RESOLVE:**

Art. 1º Atribuir ao servidor **Alam Lazzaretti**, portador de matrícula nº 1094-1, lotado no cargo de farmacêutico, Gratificação Especial por Dedicção Exclusiva, com percentual de 21,3% sobre o valor de seu vencimento, conforme Art. 15º da Lei Municipal nº 191 de 14/12/2005.

Art. 2º Registre-se e publique-se em, 24 de fevereiro de 2025, com efeitos retroativos a 01/02/2025.

**ANDRÉ JUNIOR DE PAULA.**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jussara Adriane Scheffer Neumann  
**Código Identificador:**5CEC3C89

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS**  
**DECRETO Nº 1219, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025**

**DECRETO Nº 1219, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro no orçamento do exercício financeiro de 2025, do Regime Próprio de Previdência de Campina do Simão, no valor de R\$ 162.232,64 (cento e sessenta e dois mil, duzentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na conformidade com o artº.7, parágrafo 2º, da Lei nº 875 de 10 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Especial suplementar por superávit financeiro do exercício anterior, no Orçamento Geral do **Regime Próprio de Previdência de Campina do Simão**, no Exercício de 2025, no valor de **R\$ 162.232,64** (cento e sessenta e dois mil, duzentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos) na seguinte dotação orçamentária:

**01 – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE CAMPINA DO SIMÃO**

001 – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE CAMPINA DO SIMÃO

09.272.0001.2002 – Previdência dos servidores RPSS

3.3.90.86.00.00 – Compensação a regimes de previdência

Valor: R\$ 40.000,00

Conta Despesa: 210

Fonte: 551 (Compensação entre regimes previdenciários)

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o superávit financeiro das fontes conforme abaixo demonstrado:

FONTE	VALOR SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR
551	R\$ 162.232,64
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 162.232,64</b>

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2025.

**ANDRE JUNIOR DE PAULA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliano Mexko  
**Código Identificador:**64232F93

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL**

**FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 05 | ENFERMEIRO - 40 HORAS | MODALIDADE CLASSIFICAÇÃO - NEGRO/ÍNDIO**

A Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul - FASCAMP, em virtude de que o classificado em:

Classificação	Edital de Chamamento	Data da Publicação Diário Oficial	Nº da Edição	Período de Comparecimento	Status
04º lugar	Nº 04	24/02/2025	3222	24, 25 e 26 de fevereiro de 2025	Desistência

Considerando ainda, tratar-se de serviço público essencial na área da saúde, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado para a função temporária de Enfermeiro (40 horas), objeto do Edital no. 001/2023, para comparecer no **PERÍODO DE 25, 26 e 27 DE FEVEREIRO de 2025**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Rua Coronel Monteiro, nº 335, 1º Andar - Centro - Campina Grande do Sul/PR, telefone (41) 3162-7167.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

MODALIDADE CLASSIFICAÇÃO - NEGRO/ÍNDIO		
Função	Nome	Classificação
ENFERMEIRO (40 HORAS)	LUCAS DE SOUZA CAMARGO SANTOS	05º
Nº. de Vagas	Local	
01	FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL - FASCAMP	

Campina Grande do Sul, 24 de Fevereiro de 2025.

**ERNANI SPERANCETA**

Diretor Geral  
FASCAMP  
Decreto nº 2.369/2025

**Publicado por:**  
Ernani Speranceta  
**Código Identificador:**41D12F11

**GABINETE**  
**DECRETO Nº 2379/2025 DE 21/02/2025**

**Exercício: 2025**  
**Decreto nº 2379/2025 de 21/02/2025**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1041/2024 de 01/01/2025.

**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$1.587.221,75 (um milhão, quinhentos e oitenta e sete mil e duzentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
06.001		FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
06.001.10.301.0011.2.019		Manutenção dos Programas da Saúde	
206 - 4.4.90.52.00.00	31062	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	78.970,73
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
07.001		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
07.001.15.451.0026.1.005		Pavimentação, Drenagem e Urbanização de Vias Públicas	
245 - 4.4.90.51.00.00	3191	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.508.251,02
		<b>Total Suplementação:</b>	<b>1.587.221,75</b>

**Art 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;

**Art 3º** - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do PR, em 21 de Fevereiro de 2025.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Bruna ap Lopes Nascimento  
**Código Identificador:**77A38553

**GABINETE**  
**DECRETO Nº 2381/2025 DE 21/02/2025**

**Exercício: 2025**  
**Decreto nº 2381/2025 de 21/02/2025**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1041/2024 de 01/01/2025.

**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
---------------	--	--	--

06		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
06.001		FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
06.001.10.301.0011.2.018		Ações a cargo da Secretaria Municipal da Saúde	
182 - 3.3.90.47.00.00	1303	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00
		<b>Total Suplementação:</b>	<b>2.000,00</b>

**Art 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
06.001		FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
06.001.10.301.0011.2.018		Ações a cargo da Secretaria Municipal da Saúde	
180 - 3.3.90.39.00.00	1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
		<b>Total Redução:</b>	<b>2.000,00</b>

**Art 3º** - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do PR, em 21 de Fevereiro de 2025.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Bruna ap Lopes Nascimento  
**Código Identificador:**54F20552

**GABINETE**  
**RESOLUÇÃO Nº 01/2025**

Altera a Resolução n.º 23/2023 que dispõe sobre composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul – CMDPI para o biênio 2023-2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul – CMDPI, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto pelo art. 18, do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul, aprovado pela Resolução nº 01/2016-CMDPI, que dispõe sobre a Mesa Diretora;

Considerando a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul, em reunião ordinária realizada no dia 21 de fevereiro de 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Esta Resolução altera a Resolução nº. 23, de 25 de setembro de 2023, que dispõe sobre a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul – CMDPI para o biênio 2023-2025.

**Art. 2º** - O artigo 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

**Presidente:** Vanessa Dal Ponte – Representante Governamental pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

(...)

**Art. 3º** – Esta Resolução entra em vigor na presente data.

Campina Grande do Sul, 21 de fevereiro de 2025

**VANESSA DAL PONTE**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul / PR

**Publicado por:**  
Bruna ap Lopes Nascimento  
**Código Identificador:**414508E7



**GABINETE**  
**RESOLUÇÃO Nº 02/2025 - CMDPI**

Altera a Resolução n.º 13/2024 que aprovou a nova composição de membros das Comissões Permanentes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul – CMDPI, nos termos em que especifica.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul – CMDPI, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto pelo art. 9º, inciso III e seu § 3º, da Lei Municipal nº 34/2010, que estabelece que podem ser criadas comissões de trabalho pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul;

Considerando o disposto pelos arts. 26 e 27, do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul, aprovado pela Resolução nº 01/2016-CMDPI, que dispõem sobre suas Comissões Permanentes;

Considerando o disposto pela Resolução nº 07/2019-CMDPI, que aprovou a unificação das Comissões Permanentes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul – CMDPI e a composição de seus membros;

Considerando a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul, em reunião ordinária realizada no dia 21 de fevereiro de 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Esta Resolução altera a Resolução n.º 13/2024 que aprova a nova composição de membros das Comissões Permanentes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul – CMDPI.

**Art. 2º** - A Alínea “a” do inciso II artigo 1º passa a vigorar com a seguinte redação:  
(...)

a) Vanessa Dal Ponte – Representante Governamental pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na presente data.

Campina Grande do Sul, 21 de fevereiro de 2025

**VANESSA DAL PONTE**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul / PR

**Publicado por:**  
Bruna ap Lopes Nascimento  
**Código Identificador:**46134DFP

**GABINETE**  
**RESOLUÇÃO Nº 03/2025 – CMDPI**

Aprova a alteração do Plano de Trabalho (Plano de Aplicação Geral e Plano de Aplicação Detalhado) referente à transferência de recursos para execução do Projeto Idoso 360 II – 1º Levantamento, conforme Termo de Fomento nº 01/2024, firmado entre o Município de Campina Grande do Sul e a Sociedade Hospitalar Angelina Caron.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul – CMDPI, no uso de suas atribuições e,

Considerando o requerimento formulado pela Sociedade Hospitalar Angelina Caron, por meio do Ofício nº 23/2025 – Protocolo nº 4746/2025, e documentos que o instruem, solicitando a alteração do plano de trabalho após o ajuste de especificações técnicas e processos orçamentários, o que gerou a economia em alguns equipamentos, bem

como houve a majoração de preço em outros, aliado ainda a necessidade de retirada e inclusão de itens;

Considerando a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul, em reunião ordinária realizada no dia 21 de fevereiro de 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar a alteração do Plano de Trabalho (Plano de Aplicação Geral, Plano de Aplicação Detalhado) referente ao Termo de Fomento nº 01/2024 – Projeto Idoso 360 II, conforme documentos anexos ao Ofício n.º 23/2025, e como abaixo descrito.

I – Para autorizar a redução da contratação de estagiários, autorizando desde já a utilização do delta para contratação de PJ – Coordenador de Departamento.

II – Para autorizar a retirada dos seguintes itens:

Containers de instrumental.

Contratação de PJ – estagiários do Departamento de Ensino e Pesquisa.

III– Para autorizar a inclusão dos seguintes itens:

Kit ventilador mecânico de transporte;

Caixa acrílica para instrumental;

Contratação de PJ – Coordenador de Departamento.

**Art. 2º** – Após a finalização das compras, havendo saldo decorrente da transferência voluntária realizada em decorrência do Termo de Fomento nº 01/2024 (1º levantamento do projeto Idoso 360 II), este deverá ser restituído à conta do FMDPI, a teor do disposto pelo art. 4º, inciso IV, da Resolução nº 06/2017-CMDPI.

**Art. 3º** – A formalização do aditivo contratual, conforme previsto pela Cláusula Terceira – Das Obrigações dos Parceiros – Obrigações da Proponente, alínea c, do Termo de Fomento nº 01/2024 – Contrato nº 39/2024, tramitará perante a Administração Pública Municipal, mediante o cumprimento pela entidade Sociedade Hospitalar Angelina Caron de todas as exigências legais;

**Art. 4º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 21 de fevereiro de 2025.

**VANESSA DAL PONTE**

Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul / PR

**Publicado por:**  
Bruna ap Lopes Nascimento  
**Código Identificador:**E312A719

**GABINETE**  
**RESOLUÇÃO Nº 04/2025 – CMDPI**

Aprova o pedido de terceiro resgate parcial de valores captados ao *Projeto Idoso 360 II*, protocolado pela Sociedade Hospitalar Angelina Caron e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul/PR - CMDPI, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 e Lei Municipal nº 34 de 2010 e suas alterações e,

Considerando o disposto pelo art. 47, da Lei 10.741/2003 – Estatuto do Idoso;

Considerando o disposto pela Lei 8.842/1994, que dispõe sobre a política nacional do idoso e cria o Conselho Nacional do Idoso;

Considerando o disposto pela Resolução nº 14/2023-CMDPI e Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros nº

01/2023, que aprovou a inclusão do *Projeto Idoso 360 II*, protocolado pela instituição Sociedade Hospitalar Angelina Caron, no Banco de Projetos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul e a captação de recursos;

Considerando o disposto pelo art. 10, § 2º, da Resolução nº 06/2017-CMDPI, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul;

Considerando o Parecer Conjunto de aprovação, exarado pelas Comissões Permanentes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul – Paraná;

Considerando o requerimento formulado pela Sociedade Hospitalar Angelina Caron, por meio do ofício nº 20/2025, protocolado em 19/02/2025 – Protocolo 4841/2025, pelo qual solicita o 3º *resgate parcial* dos valores captados por meio da doação dirigida ao projeto em questão.

Considerando a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul, em reunião ordinária realizada no dia 21 de fevereiro de 2025;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Aprovar o pedido do terceiro resgate parcial de valores em favor do *Projeto Idoso 360 II*, que compõe o Banco de Projetos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul, mediante Resolução nº 14/2023 – CMDPI, de acordo com o Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, redimensionados ao valor a ser resgatado, conforme requerimento protocolado em 19/02/2025 através do Ofício nº 20/2025, da Sociedade Hospitalar Angelina Caron - Protocolo nº 4841/2025, no importe de R\$ 2.384.183,77 (dois milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, cento e oitenta e três reais e setenta e sete centavos), ficando condicionado o levantamento dos valores ao cumprimento das exigências legais perante a Administração Pública no processo administrativo para formalização do respectivo Termo de Fomento.

**Art. 2º** – Aprovar a retenção para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Campina Grande do Sul – Paraná do valor de R\$ 264.909,31 (duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e nove reais e trinta e um centavos), na forma do disposto pelo art. 6º, § 2º, da Resolução nº 06/2017, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul – Paraná.

**Art. 3º** – A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 21 de fevereiro de 2025.

#### VANESSA DAL PONTE

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul / PR

**Publicado por:**  
Bruna ap Lopes Nascimento  
**Código Identificador:** 1CDE00CC

#### GABINETE

#### DECRETO Nº. 2.382, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera o Decreto Municipal nº. 820, de 13 de março de 2017, que dispõe sobre a nomeação da Comissão de Monitoramento e Avaliação para parcerias celebradas com a Organização da Sociedade Civil.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Este Decreto altera o Decreto Municipal nº. 820, de 13 de março de 2017, que dispõe sobre a nomeação da Comissão de

Monitoramento e Fiscalização para parcerias celebradas com a Organização da Sociedade Civil, na forma que especifica.

**Art. 2º** O inciso II do artigo 1º do Decreto Municipal nº. 820, de 13 de março de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

(...)

II – Marcos Cezar Simioni da Cruz - membro;

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 21 de fevereiro de 2025.

#### LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bruna ap Lopes Nascimento  
**Código Identificador:** D8D57745

#### GABINETE

#### DECRETO Nº. 2.383, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Seleção para parcerias celebradas com Organização da Sociedade Civil.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

Considerando a necessidade de selecionar a parceria mais vantajosa a ser celebrada entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil nos termos dos artigos da Lei 13.204/2015; e em cumprimento a nomeação que trata X do Art. 1º, e § 1. do art. 27 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam nomeados como membros para a seleção de parcerias firmadas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, os seguintes servidores:

- I - Presidente: Willian Misael Oliveira Reis;
- II - Membro Titular do Setor de Contabilidade: Taciane Aparecida Maciel Coradin;
- III - Membro Titular da Secretaria de Desenvolvimento Social: Silmara Tays Andrade Gonçalves dos Santos;
- IV - Membro Titular da Secretaria de Saúde: Luciano da Silva Nogueira;
- V - Membro Titular da Secretaria de Educação: Sirlene Macedo dos Santos Larchert ;
- VI - Membro Suplente do Setor de Contabilidade: Francielli Maschio;
- VII- Membro Suplente da Secretaria de Desenvolvimento Social: Lilian de Araújo;
- VIII - Membro Suplente da Secretaria de Saúde: Adriana Horzey de Souza Voltolini;
- IX - Membro Suplente da Secretaria de Educação: Adryana Valeria dos Santos Garrett.

§ 1º A nomeação dos membros deve manter pelo menos 2 funcionários com cargo efetivo e cumprido o estágio probatório.

§ 2º O servidor nomeado está impedido de participar desta comissão, em caso específico, se nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos 1 (uma) das entidades em disputa.

§ 3º Fica impedido de compor a comissão, servidor que tenha parentesco de dirigente ou membros da diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

§ 4º Confirmada a relação de que trata os §§ 2º e 3º deste artigo, o membro da comissão deve manifestar pela sua substituição por outro servidor ou conselheiro caso esteja impedido ou impossibilitado de assumir as funções que a Comissão necessita.

§ 5º Constatada as irregularidades previstas nos §§ 2º e 3º, todos os Atos da Comissão, relativamente àquele certame, tornam-se nulos.

**Art. 2º** Compete a Comissão de Seleção processar e julgar os chamamentos, em todas as fases, selecionar, classificar e verificar documentos.

§ 1º A Comissão deve solicitar que a Administração Pública divulgue o resultado do julgamento em página do sítio oficial da administração pública na internet ou sítio eletrônico oficial equivalente.

§ 2º A Comissão de Seleção deverá exigir da Entidade classificada e selecionada, o atendimento aos requisitos previstos e exigidos na Lei 13.204/15 e no respectivo Decreto Municipal que a regulamenta, que caso não atendido proceder-se-á a verificação da posteriormente classificada, e assim sucessivamente.

**Art. 3º** A função de membro da Comissão não será remunerada, mas seu exercício é considerado relevante serviço prestado ao Município, com caráter prioritário, e, em consequente, justificada as ausências a qualquer outro serviço, desde que motivadas pelas atividades desta Comissão.

**Parágrafo único.** Poderá o Chefe do Poder Executivo, em momento oportuno, após verificar a devida necessidade, estabelecer gratificações aos membros.

**Art. 4º** Fica revogado o Decreto Municipal nº. 821, de 13 de março de 2017.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 21 de fevereiro de 2025.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bruna ap Lopes Nascimento  
**Código Identificador:**BFB5A20F

**GABINETE**  
**RESOLUÇÃO Nº 004/2025**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº14 de 18 de setembro de 1995, e conforme deliberado em Reunião Ordinária do CMAS nº 001, realizada em 21 de fevereiro de 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** Aprovar o Cronograma de Visitas, mensal e bimestral, da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento de Entidades ou Organizações de Assistência Social, bem como os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, visando a análise de documentos e para emissão de seus pareceres, conforme a Resolução nº 003 / CMAS, de 17 de janeiro de 2025;

MENSAL			
Março	Abril		
BIMESTRAL			
Junho	Agosto	Outubro	Dezembro

**Art. 2º:** Os casos omissos desta resolução serão dirimidos pela presidente do CMAS em Plenária.

**Art. 3º:** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE**

Campina Grande do Sul, 24 de fevereiro de 2025.

**SANDRA MARA KOSKOSKY CORADIN**

Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Bruna ap Lopes Nascimento  
**Código Identificador:**BD633CDF

**GABINETE**  
**RESOLUÇÃO Nº 005/2025**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº14 de 18 de setembro de 1995, e conforme deliberado em Reunião Ordinária do CMAS nº 001, realizada em 21 de fevereiro de 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** Aprovar o ressarcimento com recursos próprios dos valores e rendimentos referente as despesas efetuadas em desacordo a Deliberação nº 065/2017 “Incentivo Benefício Eventual – 2017”, a ser corrigido com base na calculadora de rendimentos financeiros do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, conforme tabela abaixo:

Valores	Rendimento do Período
RS 4.055,74	449,35
RS 1.064,00	114,18
Total: 5.119,74	Rendimento Total (01/03/2023): 563,53

**Art.2º:** Este Conselho Municipal autoriza a devolução via GRPR <https://www.fazenda.pr.gov.br/Pagina/Emissao-de-guia-de-recolhimento-do-estado-do-Parana-GR-PR>.

**Art. 3º:** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE**

Campina Grande do Sul, 24 de fevereiro de 2025.

**SANDRA MARA KOSKOSKY CORADIN**

Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Bruna ap Lopes Nascimento  
**Código Identificador:**58818C0B

**GABINETE**  
**RESOLUÇÃO Nº 006/2025**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº14 de 18 de setembro de 1995, e conforme deliberado em Reunião Ordinária do CMAS nº 001, realizada em 21 de fevereiro de 2025;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º:** Pela aprovação da Devolução de rendimentos não gerados – Incentivo Aprimora CRAS e CREAS - Deliberação nº. 067/2019 – CEAS/PR – período: 19/01/2020 a 09/03/2020.

**Artigo 2º:** Valor a ser restituído: **R\$ 865,30** (oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos) via GRPR <https://www.fazenda.pr.gov.br/Pagina/Emissao-de-guia-de-recolhimento-do-estado-do-Parana-GR-PR> conforme calculadora de rendimentos do TCE PR.

**Artigo 3º:** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE**

Campina Grande do Sul, 24 de fevereiro de 2025.

**SANDRA MARA KOSKOSKY CORADIN**

Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Bruna ap Lopes Nascimento  
**Código Identificador:**DEFDB7D9

**SETOR DE COMPRAS**  
**TERMO ADITIVO 1 CONTRATO 97 2024**

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº97/2024, objetivando a CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADAS AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE DESTA MUNICÍPIO. decorrente de Dispensa nº 26/2024, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL NASCENTE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.749.973/0001-77. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 97/2024 por mais **06 (meses)**, ou seja 23/02/205 a 23/08/2025. Para o novo período do contrato não houve alteração nos valores registrados. A presente prorrogação será rescindida antecipadamente, no momento em que houver a conclusão do novo processo licitatório, sem a necessidade de qualquer notificação a contratada.

CAMPINA GRANDE DO SUL, 19 de fevereiro de 2025.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leile Bednartczuk Pontes  
**Código Identificador:**CA3EAFE4

**SETOR DE COMPRAS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 1 2025**

**Extrato de Ata de Registro de Preços**  
**Ata de Registro de Preços nº:** 1/2025  
**ID nº:** 202503

**Pregão nº:** 78/2024. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIETAS ESPECIAIS (FÓRMULAS INFANTIS, MÓDULOS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, DIETAS ENTERAIS E ORAIS) DESTINADOS AOS PACIENTES CADASTRADOS NA FARMÁCIA CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO EM ATENDIMENTO AOS IDOSOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. **Empresa:** AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA EPP, **CNPJ:** 11.138.620/0001-08. **Valor total:** R\$ 196.953,17. **Vigência:** 12 meses.

Campina Grande do Sul, 19 de Fevereiro de 2025

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leile Bednartczuk Pontes  
**Código Identificador:**2CA14610

**SETOR DE COMPRAS**  
**EXTRATO DE ATA REGSITRO DE PREÇOS 2 2025**

**Extrato de Ata de Registro de Preços**  
**Ata de Registro de Preços nº:** 2/2025  
**ID nº:** 202504

**Pregão nº:** 78/2024. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIETAS ESPECIAIS (FÓRMULAS INFANTIS, MÓDULOS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, DIETAS ENTERAIS E ORAIS) DESTINADOS AOS PACIENTES CADASTRADOS NA FARMÁCIA CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO EM ATENDIMENTO AOS IDOSOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E

QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. **Empresa:** CENTER NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS PARA NUTRICAÇÃO ENTERAL EIRELI, **CNPJ:** 08.617.050/0001-24. **Valor total:** R\$ 263.401,60. **Vigência:** 12 meses.

Campina Grande do Sul, 19 de Fevereiro de 2025

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leile Bednartczuk Pontes  
**Código Identificador:**0FA75123

**SETOR DE COMPRAS**  
**EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 13 2025**

**Extrato de Ata de Registro de Preços**  
**Ata de Registro de Preços nº:** 13/2025  
**ID nº:** 202515

**Pregão nº:** 112/2024. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE BENS MÓVEIS (ROÇADEIRAS, CORTADOR DE GRAMA E SOPRADORES DA MARCA STIHL), INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. **Empresa:** AG COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, **CNPJ:** 21.070.399/0001-57. **Valor total:** R\$ 90.990,00. **Vigência:** 12 meses.

Campina Grande do Sul, 19 de Fevereiro de 2025

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leile Bednartczuk Pontes  
**Código Identificador:**2E79F37F

**SETOR DE COMPRAS**  
**EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 3 2025**

**Extrato de Ata de Registro de Preços**  
**Ata de Registro de Preços nº:** 3/2025  
**ID nº:** 202505

**Pregão nº:** 78/2024. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIETAS ESPECIAIS (FÓRMULAS INFANTIS, MÓDULOS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, DIETAS ENTERAIS E ORAIS) DESTINADOS AOS PACIENTES CADASTRADOS NA FARMÁCIA CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO EM ATENDIMENTO AOS IDOSOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. **Empresa:** HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, **CNPJ:** 21.296.343/0001-15. **Valor total:** R\$ 11.232,00. **Vigência:** 12 meses.

Campina Grande do Sul, 19 de Fevereiro de 2025

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leile Bednartczuk Pontes  
**Código Identificador:**35928B2E

**SETOR DE COMPRAS**  
**EXTRATO DE ATA REGSITRO DE PREÇOS 4 2025**



**Extrato de Ata de Registro de Preços**  
**Ata de Registro de Preços nº: 4/2025**  
**ID nº: 202506**

**Pregão nº: 78/2024. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIETAS ESPECIAIS (FÓRMULAS INFANTIS, MÓDULOS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, DIETAS ENTERAIS E ORAIS) DESTINADOS AOS PACIENTES CADASTRADOS NA FARMÁCIA CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO EM ATENDIMENTO AOS IDOSOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: INTEGRA SOLUÇÕES MEDICAS LTDA EPP, CNPJ: 24.658.613/0001-89. Valor total: R\$ 214.262,55. Vigência: 12 meses.

Campina Grande do Sul, 19 de Fevereiro de 2025

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Leile Bednartczuk Pontes  
**Código Identificador:**47C9D538

**SETOR DE COMPRAS**  
**EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 5 2025**

**Extrato de Ata de Registro de Preços**  
**Ata de Registro de Preços nº: 5/2025**  
**ID nº: 202507**

**Pregão nº: 78/2024. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIETAS ESPECIAIS (FÓRMULAS INFANTIS, MÓDULOS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, DIETAS ENTERAIS E ORAIS) DESTINADOS AOS PACIENTES CADASTRADOS NA FARMÁCIA CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO EM ATENDIMENTO AOS IDOSOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ: 45.053.942/0001-76. Valor total: R\$ 113.071,68. Vigência: 12 meses.

Campina Grande do Sul, 19 de Fevereiro de 2025

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Leile Bednartczuk Pontes  
**Código Identificador:**DBBE867A

**SETOR DE COMPRAS**  
**EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 6 2025**

**Extrato de Ata de Registro de Preços**  
**Ata de Registro de Preços nº: 6/2025**  
**ID nº: 202508**

**Pregão nº: 78/2024. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIETAS ESPECIAIS (FÓRMULAS INFANTIS, MÓDULOS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, DIETAS ENTERAIS E ORAIS) DESTINADOS AOS PACIENTES CADASTRADOS NA FARMÁCIA CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO EM ATENDIMENTO AOS IDOSOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: M N DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 33.655.055/0001-99. Valor total: R\$ 7.200,00. Vigência: 12 meses.

Campina Grande do Sul, 19 de Fevereiro de 2025

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Leile Bednartczuk Pontes  
**Código Identificador:**FE5F9E59

**SETOR DE COMPRAS**  
**EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 7 2025**

**Extrato de Ata de Registro de Preços**  
**Ata de Registro de Preços nº: 7/2025**  
**ID nº: 202509**

**Pregão nº: 78/2024. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIETAS ESPECIAIS (FÓRMULAS INFANTIS, MÓDULOS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, DIETAS ENTERAIS E ORAIS) DESTINADOS AOS PACIENTES CADASTRADOS NA FARMÁCIA CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO EM ATENDIMENTO AOS IDOSOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: MN NUTRICAÇÃO LTDA, CNPJ: 29.496.518/0001-40. Valor total: R\$ 122.514,89. Vigência: 12 meses.

Campina Grande do Sul, 19 de Fevereiro de 2025

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Leile Bednartczuk Pontes  
**Código Identificador:**5693D5E7

**SETOR DE COMPRAS**  
**EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 8 2025**

**Extrato de Ata de Registro de Preços**  
**Ata de Registro de Preços nº: 8/2025**  
**ID nº: 202510**

**Pregão nº: 78/2024. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIETAS ESPECIAIS (FÓRMULAS INFANTIS, MÓDULOS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, DIETAS ENTERAIS E ORAIS) DESTINADOS AOS PACIENTES CADASTRADOS NA FARMÁCIA CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO EM ATENDIMENTO AOS IDOSOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 75.014.167/0001-00. Valor total: R\$ 380.160,00. Vigência: 12 meses.

Campina Grande do Sul, 19 de Fevereiro de 2025

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Leile Bednartczuk Pontes  
**Código Identificador:**F70B5923

**SETOR DE COMPRAS**  
**EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 9 2025**

**Extrato de Ata de Registro de Preços**  
**Ata de Registro de Preços nº: 9/2025**  
**ID nº: 202511**

**Pregão nº: 78/2024. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIETAS ESPECIAIS (FÓRMULAS INFANTIS, MÓDULOS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, DIETAS ENTERAIS E ORAIS) DESTINADOS AOS PACIENTES

CADASTRADOS NA FARMÁCIA CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO EM ATENDIMENTO AOS IDOSOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: NUTRICLIN SAUDE COM. DE PROD. NUTRICIONAIS LTDA - EPP, CNPJ: 12.694.747/0001-76. Valor total: R\$ 113.681,16. Vigência: 12 meses.

Campina Grande do Sul, 19 de Fevereiro de 2025

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leile Bednartczuk Pontes  
**Código Identificador:**0C38D733

### SETOR DE COMPRAS EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 10 2025

**Extrato de Ata de Registro de Preços**  
**Ata de Registro de Preços nº:** 10/2025  
**ID nº:** 202512

**Pregão nº:** 78/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIETAS ESPECIAIS (FÓRMULAS INFANTIS, MÓDULOS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, DIETAS ENTERAIS E ORAIS) DESTINADOS AOS PACIENTES CADASTRADOS NA FARMÁCIA CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO EM ATENDIMENTO AOS IDOSOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, CNPJ: 03.612.312/0004-97. Valor total: R\$ 257.573,20. Vigência: 12 meses.

Campina Grande do Sul, 19 de Fevereiro de 2025

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leile Bednartczuk Pontes  
**Código Identificador:**83907E9E

### SETOR DE COMPRAS EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 11 2025

**Extrato de Ata de Registro de Preços**  
**Ata de Registro de Preços nº:** 11/2025  
**ID nº:** 202513

**Pregão nº:** 78/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIETAS ESPECIAIS (FÓRMULAS INFANTIS, MÓDULOS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, DIETAS ENTERAIS E ORAIS) DESTINADOS AOS PACIENTES CADASTRADOS NA FARMÁCIA CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO EM ATENDIMENTO AOS IDOSOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA, CNPJ: 08.183.359/0001-53. Valor total: R\$ 293.422,50. Vigência: 12 meses.

Campina Grande do Sul, 19 de Fevereiro de 2025

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leile Bednartczuk Pontes  
**Código Identificador:**8E3CE96C

### SETOR DE COMPRAS EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 12 2025

**Extrato de Ata de Registro de Preços**  
**Ata de Registro de Preços nº:** 12/2025  
**ID nº:** 202514

**Pregão nº:** 78/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIETAS ESPECIAIS (FÓRMULAS INFANTIS, MÓDULOS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, DIETAS ENTERAIS E ORAIS) DESTINADOS AOS PACIENTES CADASTRADOS NA FARMÁCIA CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO EM ATENDIMENTO AOS IDOSOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: VTR Comercial Ltda, CNPJ: 52.932.346/0001-21. Valor total: R\$ 22.838,40. Vigência: 12 meses.

Campina Grande do Sul, 19 de Fevereiro de 2025

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leile Bednartczuk Pontes  
**Código Identificador:**3090FCB0

### SETOR DE COMPRAS EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 14 2025

**Extrato de Ata de Registro de Preços**  
**Ata de Registro de Preços nº:** 14/2025  
**ID nº:** 202517

**Pregão nº:** 125/2024. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS (MATERIAIS) E MÃO DE OBRA, PARA A FROTA DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E PESADOS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: STOP CAR CAMP SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME, CNPJ: 00.791.910/0001-30. Valor total: R\$ 280.000,00. Vigência: 12 meses.

Campina Grande do Sul, 21 de Fevereiro de 2025

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leile Bednartczuk Pontes  
**Código Identificador:**C8292D8C

### SETOR DE COMPRAS TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 2 2025

GABINETE DO PREFEITO  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**Pregão nº** 2/2025

Processo nº. 313/2024

Eu, Luiz Carlos Assunção, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, nos uso de minhas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 14.133/21, adjudico e homologo o julgamento proferido pelo Agente de Contratação, referente ao processo Pregão nº. 2/2025, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS PARA PREMIAÇÃO DO CONCURSO MUNICIPAL DE PROJETOS APRENDIZAGEM EM FOCO DO ANO 2024 PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 598/20218 (INCLUÍDO OS ITENS DESERTOS NO PG 60/2024),

CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS., em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), conforme relatório(s) de julgamento disponível(is) no sistema eletrônico Compras BR ([www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)).

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA -ME	11.300.287/0001-91	R\$ 18.387,00

Autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP ([www.diariomunicipal.com.br/amp/](http://www.diariomunicipal.com.br/amp/)) e no Portal de Transparência do Município ([www.campinagrandedosul.pr.gov.br](http://www.campinagrandedosul.pr.gov.br)), para fins de publicidade e transparência.

Campina Grande do Sul, 20/02/2025.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leile Bednartczuk Pontes

**Código Identificador:**D3E4A8D6

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 655/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando §1º do artigo 4º, do Decreto Municipal nº. 1.134, de 04 de junho de 2019;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar os membros responsáveis pela Rede de Atenção e Proteção Integrada, no âmbito deste Município, a saber:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Arielly de Souza Dantas;  
Carolina Ribas;  
Leticia Silveira;  
Vanessa Dal Ponte.

II – Representantes da Secretaria Municipal da Educação:

Lucélia Regiani Martins;  
Lucia Margarete Santos Araújo;  
Lucio Zago.

III – Representantes da Secretaria Municipal da Saúde:

Edna do Rocio Speranceta;  
Elisangela Emilia dos Reis Strapasson;  
Paloma Najara Silveira Santana;  
Yara Batista da Luz.

IV – Representante da Secretaria Municipal da Mulher:

Nelise Cristiane Dalprá Noceti.

V – Representantes da Guarda Civil Municipal:

Beatris Machado Meira da Silva;  
Gladison Evandro de Souza;  
José Porfirio Rosa Filho;  
Marcelo Adriano Assis de Souza.

VI – Representantes da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais:

Francelize Vidolin;  
Juliane Alves Lisboa Paulista;  
Patricia Pereira da Silva;  
Rosangela Prestes Chinoli de Miranda.

VII – Representantes dos Colégios Estaduais do Município:

Francieli Aparecida Kazmierczak Kuhn;  
Silvelena Rocha Ferreira.

VIII – Representantes do Conselho Tutelar do Município:

Helen Dienfer da Silva Fonseca;  
Jessica Santos Fialho de Souza Polli;  
Kauanny Falavinha Sutil;  
Ketlen Caroline Ramos de Moraes.

IX – Representantes da Polícia Civil do Estado:

Paulo Cristiano Martins Ramos;  
Sonia Cristhina Garcia da Rocha.

X – Representantes da Rede Hospitalar:

Kelli Vieira Sander Prodocimo;  
Larice Taise Alves Leite;  
Vanessa Aparecida dos Santos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 17 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**

Maria Guadalupe Strapasson

**Código Identificador:**7A4362DF

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE ESTADO DO  
PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
44/2024 NOVA DATA**

Objeto: Contratação de empresa prestadora dos serviços de telefonia Voip nuvem (ramal), com Portabilidade de entrada PABX em nuvem, com o fornecimento de todos os equipamentos em comodato, visando atender a modernização, integração e a otimização de gestão, a serviço da Prefeitura Municipal de Campo do Tenente, PR. Data de abertura de propostas e disputa de preços: 17/03/2025, às 9 h. O edital está disponível na página [blcompras.com](http://blcompras.com) e no site <https://www.campodotenente.pr.gov.br/>. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR – Fone: (41) 3628-1795, e-mail [licitacaoctpr@gmail.com](mailto:licitacaoctpr@gmail.com).

Campo do Tenente, 24 de fevereiro de 2025.

**WEVERTON WILLIAN VIZENTIN**

Prefeito

**Publicado por:**

Jucileidi Dos Santos

**Código Identificador:**5DF66D58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PORTARIA Nº 121/2025**

DESIGNA SERVIDORA

**WEVERTON WILLIAN VIZENTIN**, Prefeito Municipal de Campo do Tenente Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art.1º - Fica designada, temporariamente, a Servidora Publica Municipal LUCIANE ZIELINSKI, MATRICULA 761-1 ocupante do

cargo de Auxiliar Administrativo, a ser responsável pela alimentação de dados do sistema SEREWEB da Escola Municipal Professor Gunther Urban.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2025.

**WEVERTON WILLIAN VIZENTIN**  
Prefeito Municipal

**INES MARIA WERNER**  
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**  
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban  
**Código Identificador:**403BEA6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PORTARIA Nº 122/2025**

DESIGNA SERVIDORA

**WEVERTON WILLIAN VIZENTIN**, Prefeito Municipal de Campo do Tenente Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art.1º - Fica designada, temporariamente, a Servidora Publica Municipal YASMIN NENTWING KOMOCHENA, MATRICULA 991141568 ocupante do cargo de Agente Administrativo, a ser responsável pela alimentação de dados do sistema SEREWEB e Master Sistema Bolsa Família Municipal, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2025.

**WEVERTON WILLIAN VIZENTIN**  
Prefeito Municipal

**INES MARIA WERNER**  
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**  
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban  
**Código Identificador:**1D0F1688

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 145/2025**

**Republicado por haver incorreções.**

Nomeia LUCIANO DOVGINSKI, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

Art. 1º - **Nomeia LUCIANO DOVGINSKI**, portador do RG: 7\*\*\*014-7/PR e do CPF: 060.\*\*\*.29-44, para o cargo de Diretor

Adjunto, Símbolo DC I, prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, no Departamento de Indústria, Comércio e Artesanato da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho - SEICT, a partir de 03/02/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro, em 24 de fevereiro de 2025.

**RILTON BOZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques  
**Código Identificador:**0342E16B

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N.º 214/2025**

Nomeia ANDRESSA DAS NEVES JULIO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

Art. 1º - **Nomeia ANDRESSA DAS NEVES JULIO**, portadora do RG: 13.\*\*\*.008-2/PR e do CPF: 114.\*\*\*.09-64, para o cargo de Assessor Público IV, Símbolo AC8, previsto no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho - SEICT, a partir de 03/02/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro, em 21 de fevereiro de 2025.

**RILTON BOZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques  
**Código Identificador:**D2431D57

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N.º 215/2025**

Nomeia YASMIN LUCARELLI SILVA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

Art. 1º - **Nomeia YASMIN LUCARELLI SILVA**, portadora do RG: 14.\*\*\*.422-0/PR e do CPF: 119.\*\*\*.19-06, para o cargo de Assessor Público V, Símbolo AC9, previsto no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental - SEDUA, a partir de 12/02/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro, em 21 de fevereiro de 2025.

**RILTON BOZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques  
**Código Identificador:**BDECE2AA



**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N.º 216/2025**

Nomeia ROSA PEREIRA FONTOURA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - Nomeia ROSA PEREIRA FONTOURA, portadora do RG: 6.\*\*\*.993-9/PR e do CPF: 926.\*\*\*.69-53, para o cargo de Assessor Público IV, Símbolo AC8, previsto no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental - SEDUA, a partir de 12/02/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro, em 21 de fevereiro de 2025.

**RILTON BOZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques  
**Código Identificador:**DE8B9094

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N.º 217/2025**

Nomeia MARCIA REGINA DE SOUZA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - Nomeia MARCIA REGINA DE SOUZA, portadora do RG: 7.\*\*\*.217-0/PR e CPF: 043.\*\*\*.19-63, para o cargo de Assessor Público I, Símbolo AC5, previsto no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Turismo - SETUR, a partir de 12/02/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro, em 21 de fevereiro de 2025.

**RILTON BOZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques  
**Código Identificador:**92C1FB6B

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N.º 218/2025**

Nomeia RONALDO LEAL, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - Nomeia RONALDO LEAL, portador do RG: 13.\*\*\*.310-8/PR e do CPF: 107.\*\*\*.89-93, para o cargo de Assessor Administrativo I, Símbolo AC2, previsto no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP, a partir de 20/02/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 20 de fevereiro de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro,

em 21 de fevereiro de 2025.

**RILTON BOZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques  
**Código Identificador:**DFEC90E5

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N.º 219/2025**

Nomeia MARCO ANTONIO FERREIRA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - Nomeia MARCO ANTONIO FERREIRA, portador do RG: 3.\*\*\*.057-2/PR e do CPF: 404.\*\*\*.89-72, para o cargo de Diretor Adjunto, Símbolo DC 3, previsto no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SEGEA, a partir de 20/02/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro, em 24 de fevereiro de 2025.

**RILTON BOZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques  
**Código Identificador:**DD3E672D

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N.º 220/2025**

Nomeia RODRIGO JOSE DA SILVA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - Nomeia RODRIGO JOSE DA SILVA, portador do RG: 8.\*\*\*.553-4/PR e do CPF: 042.\*\*\*.29-09, para o cargo de Diretor Adjunto, Símbolo DC 3, previsto no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal Gestão Administrativa - SEGEA, a partir de 20/02/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro, em 24 de fevereiro de 2025.

**RILTON BOZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques  
**Código Identificador:**FBBFE0E5

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N.º 221/2025**

Nomeia ANDREINA GALDINO DA LUZ SANTOS, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

## DECRETA

Art. 1º - **Nomeia ANDREINA GALDINO DA LUZ SANTOS**, portadora do RG e do CPF: 134.\*\*\*.\*69-00, para o cargo de Assessor Administrativo I, Símbolo AC2, previsto no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SEGEA, a partir de 20/02/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 20 de fevereiro de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro, em 24 de fevereiro de 2025.

**RILTON BOZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques

**Código Identificador:**551B37F0

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 222/2025

Nomeia RENATO DIAS LIMA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

## DECRETA

Art. 1º - **Nomeia RENATO DIAS LIMA**, portador do RG: 12.\*\*\*.285-2/PR e do CPF: 078.\*\*\*.\*79-89, para o cargo de Assessor Público II, Símbolo AC6, previsto no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SEGEA, a partir de 20/02/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 20 de fevereiro de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro, em 24 de fevereiro de 2025.

**RILTON BOZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques

**Código Identificador:**83E5E6B6

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 223/2025

Nomeia ANDREIA MOURA CARVALHO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

## DECRETA

Art. 1º - **Nomeia ANDREIA MOURA CARVALHO**, portadora do RG e do CPF: 052.\*\*\*.\*79-76, para o cargo de Assessor Público II, Símbolo AC6, previsto no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SEGEA, a partir de 20/02/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 20 de fevereiro de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro, em 24 de fevereiro de 2025.

**RILTON BOZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques

**Código Identificador:**11746EC7

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 224/2025

Exonera THAINARA MARCELLA DE SOUZA DA SILVA, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A) Protocolo nº 1020/2025.

## DECRETA

Art. 1º - **Exonera a pedido**, partir de 28 de fevereiro de 2025, a servidora **THAINARA MARCELLA DE SOUZA DA SILVA**, matrícula n.º 2822, ocupante do cargo temporário de Professor de Educação Infantil, de acordo com a Lei Municipal 947/2017 e Decreto 094/2024.

Art.2º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 28/02/2025.

Paço Municipal de Campo Magro, em 24 de fevereiro de 2025.

**RILTON BOZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques

**Código Identificador:**26DE4671

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 225/2025

Exonera GLEYS KELLY DE MIRANDA DUARTE, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A) Protocolo nº 1021/2025.

## DECRETA

Art. 1º - **Exonera a pedido**, partir de 28 de fevereiro de 2025, a servidora **GLEYS KELLY DE MIRANDA DUARTE**, matrícula n.º 2823, ocupante do cargo temporário de Professor de Educação Infantil, de acordo com a Lei Municipal 947/2017 e Decreto 094/2024.

Art.2º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 28/02/2025.

Paço Municipal de Campo Magro, em 24 de fevereiro de 2025.

**RILTON BOZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques

**Código Identificador:**A2AB1742

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 226/2025

Exonera KELLEN LIPKA, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A) Protocolo nº 1025/2025.

**DECRETA**

Art. 1º - **Exonera a pedido**, partir de 28 de fevereiro de 2025, a servidora **KELLEN LIPKA**, matrícula n.º 2769, ocupante do cargo temporário de Professor de Educação Infantil, de acordo com a Lei Municipal 947/2017 e Decreto 094/2024.

Art.2º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 28/02/2025.

Paço Municipal de Campo Magro, em 24 de fevereiro de 2025.

**RILTON BOZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques

**Código Identificador:BD53504F**

---

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 227/2025**

Exonera LETICIA MARINA PFAFFENZELLER FARACO, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A) Protocolo n.º 1026/2025.

**DECRETA**

Art. 1º - **Exonera a pedido**, partir de 28 de fevereiro de 2025, a servidora **LETICIA MARINA PFAFFENZELLER FARACO**, matrícula n.º 2853, ocupante do cargo temporário de Professor de Educação Infantil, de acordo com a Lei Municipal 947/2017 e Decreto 094/2024.

Art.2º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 28/02/2025.

Paço Municipal de Campo Magro, em 24 de fevereiro de 2025.

**RILTON BOZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques

**Código Identificador:FD4CEB79**

---

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 228/2025**

Nomeia CLAUDIO TSUYOSHI USHIWATA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - **Nomeia CLAUDIO TSUYOSHI USHIWATA**, portador do RG: 4.\*\*\*.122-4/PR e do CPF: 736.\*\*\*.\*09-15, para o cargo de Diretor de Departamento P1, Símbolo DC I, prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, no Departamento de Meio Ambiente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental - SEDUA, a partir de 24/02/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro, em 24 de fevereiro de 2025.

**RILTON BOZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques

**Código Identificador:A017C347**

---

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 229/2025**

Nomeia FABIANO RAFAEL SISTA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - **Nomeia FABIANO RAFAEL SISTA**, portador do RG: 12.\*\*\*.240-5/PR e do CPF: 084.\*\*\*.\*59-25, para o cargo de Assessor Público II, Símbolo AC6, previsto no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP, a partir de 24/02/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 24 de fevereiro de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro, em 24 de fevereiro de 2025.

**RILTON BOZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques

**Código Identificador:9A3BE904**

---

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 248/2025**

Nomeia CAMILA FARIAS PEREIRA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - **Nomeia CAMILA FARIAS PEREIRA**, portador do RG: 10.\*\*\*.690-0/PR e do CPF: 084.\*\*\*.\*79-94, para o cargo de Assessor Administrativo I, Símbolo AC2, previsto no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, a partir de 20/02/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 20 de fevereiro de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro, em 24 de fevereiro de 2025.

**RILTON BOZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques

**Código Identificador:FA552251**

---

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 249/2025**

Nomeia CAROLINE CRISTINA CARDOSO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - **Nomeia CAROLINE CRISTINA CARDOSO**, portadora do RG: 13.\*\*\*.522-3/PR e do CPF: 106.\*\*\*.\*79-90, para o cargo de Assessor Público IV, Símbolo AC8, previsto no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, a partir de 21/02/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro,  
em 24 de fevereiro de 2025.

**RILTON BOZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques  
**Código Identificador:**7864F3D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E  
CONTRATOS  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 004/2025**

**PROTOCOLO 0992/2025**

O Prefeito Municipal de Campo Magro, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento no Art.75, inciso II da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** a Dispensa supracitada, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPLEMENTO DO CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DOS ALUNOS**, em favor de **SUPERGYPE COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **40.258.228/0002-81**, com o valor global de **R\$ 7.826,28 (Sete mil, oitocentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos)**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Campo Magro, 21 de fevereiro de 2025

**RILTON BOZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gilead Reges Valente Raab  
**Código Identificador:**468827EE

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2025**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2025**

**CONTRATANTE:** Município de Candói, Estado do Paraná, com sede à Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói-PR, inscrito no CGC/MF nº 95.684.478/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Aldoino Goldoni Filho, portador da Cédula de Identidade RG nº 12R1497082 expedida pela SESP/SC e do CPF/MF nº 533.961.209-06, e

**CONTRATADA: PEDREIRA SANTIAGO LTDA**, com sede na Rua 13 de Maio, s/n, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, Chopinzinho-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.744.134/0001-41, neste ato representado pelo seu sócio administrador, o Sr. Moisés de Gasperin, portador da cédula de Identidade RG nº 3.519.935-7 expedida pelo I.L/PR, e do CPF/MF nº 518.634.809-00.

**OBJETO: Pavimentação de estrada rural em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 42.848,60 m², na estrada de acesso à comunidade Santa Clara, trecho entre rodovia PR-560 e**

**a ponte sobre o rio Caracu, compreendendo: serviços preliminares; terraplenagem; base e sub-base; revestimento; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico (lote 1).**

**VALOR: R\$ 5.670.000,00** (cinco milhões, seiscentos e setenta mil reais).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 240 (duzentos e quarenta) dias

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 480 (quatrocentos e oitenta) dias.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 21 de fevereiro de 2025.

**FORO:** Comarca de Candói, Estado do Paraná.

Candói, 24 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Rodrigo Miss  
**Código Identificador:**17B57095

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2023 QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E DUTRA  
& DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA.**

**TERMO ADITIVO**  
**PROCESSO Nº 559/2025**

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 SESP/SC, e a pessoa jurídica de direito privado denominada CONTRATANTE, **DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n. 29.304.186/0001-54, com sede social na Com Corvo Branco II, s/n, Barracão Zona Rural, Bairro Corvo Branco, CEP 85.140- 000, Candói-PR, neste ato representada pelo Sr. DOUGLAS RAFAEL DELIBERALLI, brasileiro, união estável, portador do CPF sob o n. 066.029.629-22, Cédula de Identidade Civil sob o n. 9.580.277-0 SESP-PR, residente e domiciliado na Travessa Marinzana II, n. 41, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, endereço eletrônico: douglasdeliberalli@gmail.com, em observância às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO OBJETO**

Prorrogação do prazo e do valor do contrato administrativo nº 023/2023 da Ata de Registro de Preços n. 303/2022 e vincula-se ao edital do Pregão Presencial n. 139/2022, Processo n. 4.533/2022, que trata da “ a contratação de serviço de locação de mão de obra com dedicação exclusiva, para realização de limpeza e conservação dos prédios públicos do Município”.

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão nas cláusulas 4.1 do contrato



**CLÁUSULA TERCEIRA  
DA MOTIVAÇÃO**

Prorrogação dos prazos para manutenção dos serviços contínuos conforme justificativas constantes nos autos do Processo Administrativo nº 559/2025.

**CLÁUSULA QUARTA  
DOS PRAZOS**

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato previsto em sua cláusula 4.1, por mais 12 (doze) meses, ou seja, **até 02 de março de 2026**.

**CLÁUSULA QUINTA  
DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Porroga-se o valor global do contrato constante em sua cláusulas 1.2 e 3.1 em **R\$ 44.758,68** (quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

O valor a ser pago mensalmente é de **R\$ 3.729,89** (quatro mil, quatrocentos e dezessete reais e um centavo), referente á 01 (um) Servente de limpeza - sem insalubridade Carga horária semanal: 40h, por um período de 12 (doze) meses.

As despesas das parcelas contratuais vincendas em 2025 serão pagas com os créditos orçamentários da dotação relacionada a seguir consignadas na LOA (Lei Orçamentária Anual). Se a despesa não for executada em 2025, será paga com créditos orçamentários previstos em dotação correspondente:

07 – SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA  
002 – DEPARTAMENTO ESPORTIVO E RECREATIVO  
27.812.0006.2022 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ESPORTIVO E RECREATIVO  
01620 00000 E 07.002.27.812.0006.2022 - 3390370000

**CLÁUSULA SEXTA  
PUBLICAÇÃO**

O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp>), nos termos do disposto no art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente termo aditivo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Datado e Assinado digitalmente pelas partes contratantes e testemunhas:

**Publicado por:**  
Lucimara Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**D18FAA20

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2023 QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E COSTA  
& SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA.**

**TERMO ADITIVO  
PROCESSO Nº 718/2025**

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato

representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 SESP/SC, e a pessoa jurídica de direito privado denominada CONTRATANTE, **COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.168.221/0001-00, situada na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, nº 9, Casa Sala, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, doravante denominada CONTRATADO, neste ato representada pela Sra. SIBELI SKOROPAD COSTA, brasileira, portadora do CPF sob o nº 088.118.849-26, Cédula de Identidade Civil sob o nº 127523967 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, nº 09, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, endereço eletrônico: sibeliskoropadcosta22@gmail.com, em observância às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO OBJETO**

Prorrogação do prazo e do valor do contrato administrativo nº 024/202, Pregão Presencial n. 143/2022, Processo n. 4.534/2022, Ata de Registro de Preços n. 328/2022, referente a “contratação de serviço de locação de mão de obra com dedicação exclusiva, de auxiliar de cozinha”.

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão nas cláusulas 4.1 do contrato

**CLÁUSULA TERCEIRA  
DA MOTIVAÇÃO**

Prorrogação dos prazos para manutenção dos serviços contínuos conforme justificativas constantes nos autos do Processo Administrativo nº 718/2025.

**CLÁUSULA QUARTA  
DOS PRAZOS**

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato previsto em sua cláusula 4.1, por mais 12 (doze) meses, ou seja, **até 01 de março de 2026**.

**CLÁUSULA QUINTA  
DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Porroga-se o valor global do contrato constante em sua cláusulas 1.2 e 3.1 em **R\$ 87.955,44** (oitenta e sete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

O valor a ser pago mensalmente é de **R\$ 7.329,62** (sete mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos), referente a 02 (dois) Auxiliar de cozinha, Carga horária semanal: 40h, Posto de trabalho: Secretaria de Educação, por um período de 12 (doze) meses.

As despesas das parcelas contratuais vincendas em 2025 serão pagas com os créditos orçamentários da dotação relacionada a seguir consignadas na LOA (Lei Orçamentária Anual). Se a despesa não for executada em 2025, será paga com créditos orçamentários previstos em dotação correspondente:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO – MFE)  
001 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA  
12.361.0005.2015 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
01170 00000 E 06.001.12.361.0005.2015 - 3390370000 – **R\$ 7.329,62**

01180 00104 E 06.001.12.361.0005.2015 – 3390370000 – R\$ 80.625,82

## CLÁUSULA SEXTA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp>), nos termos do disposto no art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente termo aditivo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Datado e Assinado digitalmente pelas partes contratantes e testemunhas:

**Publicado por:**  
Lucimara Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**DD290647

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA.

### TERMO ADITIVO PROCESSO Nº 717/2025

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
022/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE CANDÓI E COSTA &  
SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Caciue Candói, CEP 85.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 SESP/SC, e a pessoa jurídica de direito privado denominada CONTRATANTE, **COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.168.221/0001-00, situada na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, nº 9, Casa Sala, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, doravante denominada CONTRATADO, neste ato representada pela Sra. SIBELI SKOROPAD COSTA, brasileira, portadora do CPF sob o nº 088.118.849-26, Cédula de Identidade Civil sob o nº 127523967 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, nº 09, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, endereço eletrônico: sibeliskoropadcosta22@gmail.com, em observância às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Prorrogação do prazo e do valor do contrato administrativo nº 022/2023, do o Pregão Presencial n. 074/2022, Processo n. 2.377/2022, Ata de Registro de Preços n. 180/2022., referente a “contratação de serviços de locação de mão de obra com dedicação exclusiva, de Bacharel em Educação Física”.

### CLÁUSULA SEGUNDA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão nas cláusulas 4.1 do contrato

### CLÁUSULA TERCEIRA

### DA MOTIVAÇÃO

Prorrogação dos prazos para manutenção dos serviços contínuos conforme justificativas constantes nos autos do Processo Administrativo nº 717/2025.

### CLÁUSULA QUARTA DOS PRAZOS

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato previsto em sua cláusula 4.1, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até **01 de março de 2026**.

### CLÁUSULA QUINTA DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Porroga-se o valor global do contrato constante em sua cláusulas 1.2 e 3.1 em **R\$ 105.612,12** (cento e cinco mil, seiscentos e doze reais e doze centavos).

O valor a ser pago mensalmente é de **R\$ 8.801,01** (oito mil, oitocentos e um reais e um centavo) referente á 1 (um) Bacharel em Educação Física. Carga Horária: 40h/semanal, por um período de 12 (doze) meses.

As despesas das parcelas contratuais vincendas em 2025 serão pagas com os créditos orçamentários da dotação relacionada a seguir consignadas na LOA (Lei Orçamentária Anual). Se a despesa não for executada em 2025, será paga com créditos orçamentários previstos em dotação correspondente:

07 – SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA  
002 – DEPARTAMENTO ESPORTIVO E RECREATIVO  
27.812.0006.2022 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ESPORTIVO E RECREATIVO  
01620 00000 EA 07.002.27.812.0006.2022 – 3390370000 – **R\$ 8.801,01**  
01620 00000 E 07.002.27.812.0006.2022 – 3390370000 – **R\$ 96.811,11**

### CLÁUSULA SEXTA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp>), nos termos do disposto no art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente termo aditivo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Datado e Assinado digitalmente pelas partes contratantes e testemunhas:

**Publicado por:**  
Lucimara Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**B1BE6943

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS  
MARQUES**

**GABINETE PREFEITO  
DECRETO Nº 078, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Declara de Utilidade Pública o Lote Urbano nº 10, da Quadra nº 71, matrícula nº 4.000; e Lote Urbano nº 11, da Quadra nº 04, matrícula nº 14.581, para fins de interesse social.

**MAXWELL SCAPINI**, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso das atribuições Legais conferida pela Lei Orgânica deste Município;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública, o Lote Urbano nº 10, da Quadra nº 71, matrícula nº 4.000, com área de terra de 13.293,60m<sup>2</sup> (treze mil duzentos e noventa e três metros e sessenta centímetros quadrados); e o Lote Urbano nº 11, da Quadra nº 04, matrícula nº 14.581, com área de terra de 6.000,00m<sup>2</sup> (seis mil metros quadrados), ambos do Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques, de propriedade do município de Capitão Leônidas Marques, para fins de Interesse Social.

**Parágrafo único** -As áreas de terras que trata este artigo serão destinadas à construção de unidades habitacionais para atendimento das famílias de baixa renda do município.

**Art. 2º** Fica a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, através do Divisão de Habitação, autorizada a promover os atos administrativos e judiciais nas áreas objeto deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, em 24 de fevereiro de 2025.

**MAXWELL SCAPINI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Emanuele Camila Nunes Roman  
**Código Identificador:**FD5131F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 187/2025**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - **CONCEDER** as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Maxwell Scapini	Prefeito Municipal	05 (cinco)	Brasília - DF	23, 24, 25, 26 e 27 de fevereiro de 2025.	Câmara dos deputados, Senadores.
Elizandro dos Reis	Vice Prefeito Municipal				

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2025.

**MAXWELL SCAPINI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Natali Aparecida Pagel da Silveira  
**Código Identificador:**23DDF553

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 185/2025**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - **CONCEDER** as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Cristiano J. Bertramelli	Analista Administrativo	02 (duas)	Foz do Iguaçu - PR	13 e 14 de fevereiro de 2025.	Paraná + Foz do Iguaçu - PR

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2025.

**MAXWELL SCAPINI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Natali Aparecida Pagel da Silveira  
**Código Identificador:**6500F7C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 188/2025**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - **CONCEDER** as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Fabio Marcelo Ost	Agente de Administração	01 (uma)	Cascavel - PR	27 de fevereiro de 2025.	Oficina do Paraná Saúde Digital (Radar Saúde).
Anna Paulla Balzan	Enfermeira				
Marinez Ferreira Piragibi	Agente C. de Saúde				
Silvane Dallabrida Bairros	Enfermeira				

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2025.

**MAXWELL SCAPINI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Natali Aparecida Pagel da Silveira  
**Código Identificador:**74380D17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 189/2025**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - **CONCEDER** as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Rosimeire Nunes	Agente Comunitário de Saúde	01 (uma)	Cascavel - PR	17 de fevereiro de 2025.	Transferência de paciente Leonardo Moreira para Centro Auditivo em Cascavel.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2025.

**MAXWELL SCAPINI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Natali Aparecida Pagel da Silveira  
**Código Identificador:**70B41AD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 192/2025**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - **CONCEDER** as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo

ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Rosângela Cristina C. S.	Agente de Administração	01 (uma)	Cascavel - PR	21 de fevereiro de 2025.	Buscar documentos no IPR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2025.

**MAXWELL SCAPINI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Natali Aparecida Pagel da Silveira  
**Código Identificador:**4755C4EB

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS**  
**CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**CONVITE**  
**AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, conforme prevê a Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal, (LC 101/00), convida as entidades representativas da sociedade, autoridades, cidadãos deste município, e a quem possa interessar, para participar da:

**AUDIÊNCIA PÚBLICA.**

Nos termos do artigo 9º, §4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, CONVIDA a População de Carlópolis, para participar da “Audiência Pública” para avaliação das Metas Fiscais do Município referente ao 3º (terceiro) Quadrimestre de 2024.

Data: 27 de fevereiro de 2025

Horário: 19h00min

Local: Sala de Sessões João Luiz Claro – Câmara Municipal.

Av. Anésio Fernandes Machado nº. 345 Res. Vista Bella.

Carlópolis, 24 de fevereiro de 2025.

**ELTON HERNANDES TRINDADE**

Presidente da Câmara

**LUIZ MENEZES BUENO**

Presidente da C.F.O

**Publicado por:**  
Edson Carlos Faiz  
**Código Identificador:**68329BDD

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº012/2024**  
**CREDENCIAMENTO Nº 002/2024 PROCESSO INTERNO Nº 121/2024**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**OBJETO:** Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços Fisioterapia, Odontologia, Enfermagem, Psicologia e Procedimentos Ambulatoriais de Colonoscopia e Endoscopia, e Pessoa Física para Farmacêutico, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 13.728,00 (treze mil, setecentos e vinte e oito reais)

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 74, Inciso IV da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

**FORNECEDOR CONTRATADO:** NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA – CNPJ Nº 19.850.311/0001-78

Fica ratificado o presente processo de **INEXIGIBILIDADE**, conforme dados acima.

Carlópolis, 24 de fevereiro de 2025.

**NILTON DOUGLAS DE MEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliane de Souza Barbosa  
**Código Identificador:**3C641D24

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 012/2024 PROCESSO INTERNO Nº 121/2024**

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA - CNPJ 19.850.311/0001-78
Objeto	Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços Fisioterapia, Odontologia, Enfermagem, Psicologia e Procedimentos Ambulatoriais de Colonoscopia e Endoscopia, e Pessoa Física para Farmacêutico, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	24/02/2025 à 24/08/2025
Valor Contratual	R\$ 13.728,00 (treze mil, setecentos e vinte e oito reais)

**Dotação Orçamentária**

31.001.10.301.0339.2.449.3.3.90.39.00.00. - 1494 - OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
31.001.10.301.0339.2.451.3.3.90.36.00.00. - 1494 - OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
31.001.10.301.0339.2.451.3.3.90.39.00.00. - 1494 - OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
31.001.10.301.0339.2.453.3.3.90.36.00.00. - 1494 - OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
31.001.10.301.0339.2.453.3.3.90.39.00.00. - 1494 - OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
31.001.10.301.0339.2.486.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
31.001.10.301.0339.2.486.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
31.001.10.301.0339.2.486.3.3.90.39.00.00. - 2494 - OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
31.001.10.301.0339.2.486.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
31.001.10.301.0339.6.105.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
31.001.10.301.0339.6.105.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
31.001.10.301.0339.6.105.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
31.013.10.303.0340.2.454.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Data de Assinatura: 24 de fevereiro de 2025.

<b>NILTON DOUGLAS DE MEIRA</b> – Prefeito Municipal
Contratante
<b>NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA</b>
Contratada

**Publicado por:**  
Juliane de Souza Barbosa  
**Código Identificador:**B57266AF

**EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**DECRETO Nº 4.173 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025**

SÚMULA: “Dispõe sobre prorrogação de prazo da Sindicância instaurada pelo Decreto Municipal nº 4.155 de 17 de dezembro de 2.024”.

**NILTON DOUGAS DE MEIRA**, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e



**CONSIDERANDO** o desligamento dos membros que compõe a Comissão Municipal de Sindicância, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 4.172 de 19 de fevereiro de 2025;

**CONSIDERANDO** nova composição da Comissão Municipal de Sindicância nomeados pela Portaria Nº 030/2025-DP de 20 de fevereiro de 2025;

**CONSIDERANDO** não haver tempo hábil para conclusão da sindicância que apura eventuais responsabilidades das servidoras NATHALIA MAFRA DELAMURA e VILMA ALVES DA SILVA pelos pagamentos efetuados pelo Município de Carlópolis em favor da Receita Federal, a título de multa, juros e encargos, se faz necessário a renovação do prazo por mais 30 (trinta) dias, conforme dispõe o artigo 4º do Decreto Municipal nº 4.155 de 17 de dezembro de 2024.

#### **DECRETA**

**Artigo 1º.** Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão da Sindicância instaurada pelo Decreto Municipal nº 4.155 de 17 de dezembro de 2024, conforme previsão do artigo 4º do mesmo decreto.

**Artigo 2º.** O presente decreto entrará em vigor a partir de 24 de fevereiro de 2025.

Carlópolis, 24 de fevereiro de 2025.

**NILTON DOUGLAS DE MEIRA**

Prefeito Municipal de Carlópolis

**Publicado por:**

Otavio Sanseverino de Paula e Silva

**Código Identificador:**AB734888

#### **EXECUTIVO MUNICIPAL DECRETO Nº 4.175 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025**

*SÚMULA: “Dispõe sobre prorrogação de prazo da Sindicância instaurada pelo Decreto Municipal nº 4.156 de 17 de dezembro de 2024”.*

**NILTON DOUGAS DE MEIRA**, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o desligamento dos membros que compõe a Comissão Municipal de Sindicância, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 4.172 de 19 de fevereiro de 2025;

**CONSIDERANDO** nova composição da Comissão Municipal de Sindicância nomeados pela Portaria Nº 030/2025-DP de 20 de fevereiro de 2025;

**CONSIDERANDO** não haver tempo hábil para conclusão da sindicância que apura eventuais irregularidades funcionais cometida pela servidora NATHALIA MAFRA DELAMURA, se faz necessário a renovação do prazo por mais 30 (trinta) dias, conforme dispõe o artigo 4º do Decreto Municipal nº 4.156 de 17 de dezembro de 2024.

#### **DECRETA**

**Artigo 1º.** Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão da Sindicância instaurada pelo Decreto Municipal nº 4.156 de 17 de dezembro de 2024, conforme previsão do artigo 4º do mesmo decreto.

**Artigo 2º.** O presente decreto entrará em vigor a partir de 24 de fevereiro de 2025.

Carlópolis, 24 de fevereiro de 2025.

**NILTON DOUGLAS DE MEIRA**

Prefeito Municipal de Carlópolis

**Publicado por:**

Otavio Sanseverino de Paula e Silva

**Código Identificador:**3B994DC2

#### **ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**

#### **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025 PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025

#### **PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 01/2023**

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) classificado(s), no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2023, abaixo relacionado(s), para que compareça(m) ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 04 (quatro) dias, a contar do primeiro dia da publicação deste edital, munido (s) da documentação, para iniciar o processo de contratação, conforme previsto no Edital nº 001/2023 em especial no item 8 e ainda, observando o contido na Instrução Normativa nº 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

**Cargo: ENFERMEIRO**

CLAS	NOME
05	KELIANE ZUANAZZI

Conforme item nº 8 do Edital nº 001/2023, o candidato classificado e convocado deverá apresentar para a contratação, os seguintes documentos, no original acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento, além dos demais requisitos previstos neste Edital:

- Cédula de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS original;
- Cartão do PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
- Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico (atual);
- Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
- Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
- Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos;
- Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o emprego, conforme Edital;
- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na lei nº 8429 de 02 de junho de 1992.
- Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
- Atestado de sanidade física e mental emitido pela Perícia Médica Oficial do Município, que comprovará aptidão para o exercício do cargo;
- Certidão negativa emitida por distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
- Os documentos que comprovem a escolaridade e habilitação exigidas para o exercício do cargo conforme subitem 2.1 com o registro atualizado e quitação do respectivo conselho da classe.
- Demais documentos solicitados pela Administração.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 21 de fevereiro de 2025.

**ADEMAR LUIZ BURCKHARDT**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)  
**Código Identificador:**D3194CBE

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**  
**DECRETO N.º 57/2025**

Súmula: Dispõe sobre a regulamentação da adesão à ata de registro de preços, na modalidade "carona", no âmbito da administração pública do município de Catanduvas, Estado do Paraná, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATANDUVAS, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no artigo 86 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Este Decreto regulamenta os procedimentos e critérios para a "adesão a Atas de Registro de Preços" por órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Catanduvas, na forma de "carona", nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis.

**Art. 2º.** Para fins deste Decreto, considera-se:

- I – Órgão Gerenciador: o órgão ou entidade responsável pela realização do procedimento licitatório e pela administração da ata de registro de preços;
- II – Órgão Participante: órgão ou entidade que participa da licitação e integra a ata de registro de preços desde sua constituição;
- III – Órgão Não Participante (Carona): órgão ou entidade que, não tendo participado da licitação, adere à ata de registro de preços para contratar nas mesmas condições nela estabelecidas.

**Art. 3º.** A adesão à Ata de Registro de Preços, na condição de órgão carona, deverá observar os seguintes requisitos:

- I – Manifestação formal de interesse pelo órgão ou entidade municipal aderente, devidamente justificada pela autoridade competente;
- II – Consulta prévia e anuência do órgão gerenciador da ata de registro de preços quanto à possibilidade de adesão;
- III – Verificação da compatibilidade do objeto e das condições estabelecidas na ata com as necessidades do Município;
- IV – Confirmação da capacidade operacional e quantitativa do fornecedor para atendimento da demanda adicional, nos limites estabelecidos pelo parágrafo 4º do artigo 86 da Lei nº 14.133/2021.

**Art. 4º.** A adesão a atas de registro de preços somente poderá ocorrer se comprovada a vantajosidade econômica para o Município de Catanduvas, mediante:

- I – Pesquisa de mercado para demonstrar que os preços registrados são compatíveis ou mais vantajosos que os praticados no mercado;
- II – Justificativa técnica que demonstre que a adesão atende ao interesse público e à economicidade da contratação.

**Art. 5º.** A adesão à ata será formalizada mediante autorização do Prefeito Municipal, com base em parecer técnico e jurídico que ateste:

- I – A regularidade do procedimento originário;
- II – O atendimento aos requisitos de vantajosidade e interesse público;
- III – O cumprimento das disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Art. 6º.** O quantitativo máximo que pode ser adquirido por adesão (carona) será limitado ao dobro do quantitativo registrado na ata para o órgão gerenciador, nos termos do parágrafo quarto do artigo 86 da Lei nº 14.133/2021.

**Art. 7º.** É vedada a adesão:

- I – Quando a ata de registro de preços não prever expressamente a possibilidade de adesão por órgãos não participantes;

II – Se houver indícios de sobrepreço ou superfaturamento nos itens registrados;

III – Para objetos que exijam especificidades técnicas ou que sejam de caráter contínuo, salvo justificativa expressa e devidamente fundamentada.

**Art. 8º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 24 de fevereiro de 2025.

**ADEMAR LUIZ BURCKHARDT**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)  
**Código Identificador:**C3E4B85D

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 5/2025**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico N.º 5/2025  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9/2025**  
**Tipo:** Menor Preço SRP.

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO.**

A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br) "Acesso Identificado", no dia 14 de março de 2025.

A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: [www.catanduvas.pr.gov.br](http://www.catanduvas.pr.gov.br).

Catanduvas, 24 de fevereiro de 2025.

**ADEMAR LUIZ BURCKHARDT**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)  
**Código Identificador:**942E43C9

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**  
**CONVÊNIO N.º 1/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.**

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Catanduvas**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.208.842/0001-03, com sede à Avenida dos Pioneiros, 500, Centro, nesta cidade de Catanduvas - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ademar Luiz Burckhardt, portador da cédula de identidade RG n.º 9152917-3 PR e do CPF n.º 065.565.259-01, residente e domiciliado em Catanduvas - Paraná, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ n.º 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Marcelo José Bernardeli Palhares**, portador da Cédula de Identidade/RG n.º 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF n.º 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua Coronel Cecílio Rocha, 702, em Jacarezinho (PR) – CEP 86400-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis n.ºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES -**  
Comprometem-se os signatários:**I – PREFEITURA MUNICIPAL:**

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em quatro parcelas de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de Março, Junho, Setembro e Dezembro/2025, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

**II - AO CONSÓRCIO:**

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS -** O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrá à conta da Dotação Orçamentária n.º 02.11.10.301.1300.2.034 3.3.71.70, elemento de despesa - 3095, Fonte: 303.

**CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO -** O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

**CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO -** O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

**CLÁUSULA SEXTA -** Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

**CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA -** Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

**CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES -** Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

**CLÁUSULA NONA: DO FORO -** As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Catanduvas, 24 de fevereiro de 2025

Prefeito Municipal Presidente do Conselho  
Deliberativo do Consórcio

Testemunhas:

1 – Marineuza Fatima Pessoli  
Secretária Municipal de Saúde  
CPF 985.022.809-10

2 – Nome, Cargo e CPF:

**Publicado por:**  
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)  
**Código Identificador:4374E438**

**MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2025**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº 6/2025  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025**  
**Tipo:** Menor Preço.

**Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E CAMISETAS PARA AS CAMPANHAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) "Acesso Identificado", UASG 987497, no dia 13 de março de 2025.

A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: [www.catanduvas.pr.gov.br](http://www.catanduvas.pr.gov.br).

Catanduvas, 24 de fevereiro de 2025.

**ADEMAR LUIZ BURCKHARDT**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)

**Código Identificador:**4CDDDEF2

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 014/2025**

**EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 014/2025**

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, através do presente **EDITAL**, torna público a **DESCLASSIFICAÇÃO** do(a) candidato(a), no concurso publicado pelo edital nº 001/2020.

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
HUGO LEONARDO RINALTI DA SILVA	17º	Agente de Gestão Municipal

Centenário do Sul/PR, 20 de Fevereiro de 2025.

**MELQUIADES TAVIAN JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lilian Faustina da Silva

**Código Identificador:**478A9927

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 16/2025**

**Portaria nº 16/2025**

Reconhece a aprovação no estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público à servidora Noéli Poletto Muniz Silva.

**Considerando** que desde a posse da servidora supra até o presente momento já se decorreram três anos;

**Considerando** que a referida servidora foi avaliada em estágio probatório conforme determinam os artigos 20 e seguintes da Lei nº 2811/2015 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Centenário do Sul);

**Considerando** que o resultado da avaliação de desempenho da referida servidora foi satisfatório;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de 06/12/2024 à servidora **Noéli Poletto Muniz Silva**, ocupante do cargo de Professora, em razão de sua aprovação na avaliação de desempenho e pelo decurso do prazo legal de três anos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul, 19/02/2025

**MELQUIADES TAVIAN JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lilian Faustina da Silva

**Código Identificador:**A5A2767D

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
DECRETO Nº 044/2025**

**DECRETO Nº 044/2025**

**SÚMULA:** Dispõe sobre as nomeações de Supervisoras das Escolas Municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Ficam nomeadas, a partir de 03 de Fevereiro de 2025, as Servidoras Municipais, abaixo relacionadas, para responder pelas funções e atribuições as funções gratificadas específicas:

**ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ OSMUNDA**

Noéli Poletto Muniz **Supervisora de Ensino** Função Gratificada FG-M3

**ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DE ANCHIETA**

Natali Mezavila Lisboa **Supervisora de Ensino** Função Gratificada FG-M3

**ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ**

Vanessa de Cassia Ercolin **Supervisora de Ensino** Função Gratificada FG-M3

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Rosirene Cristina Silva de Araújo **Supervisora de Ensino** Função Gratificada FG-M3

**Artigo 2º** - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 14 de Fevereiro de 2025

**MELQUIADES TAVIAN JUNIOR**

Prefeito Municipal

**PUBLIQUE-SE**

**Publicado por:**

Lilian Faustina da Silva

**Código Identificador:**E883C774

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
RESOLUÇÃO Nº 06/2025**

**RESOLUÇÃO Nº 06/2025**

**SÚMULA:** Dispõe que Professores, alunos e demais funcionários das Escolas da Rede Municipal de Educação, do Ensino Fundamental e Educação Infantil, ficam proibidos de fumar cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos, bem como os do tipo narguile, ou de qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, que produza fumaça e o uso de cigarro eletrônico, nos recintos das Escolas, mesmo nos Pátios em área aberta ou livre, em dia de aula, capacitação, cursos, eventos, etc.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Fica expressamente proibido, os Professores, alunos e demais funcionários das Escolas da Rede Municipal de Educação, do Ensino Fundamental e Educação Infantil, fumar cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos, bem como os do tipo narguile, ou de qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, que produza fumaça e o uso de cigarro eletrônico, nos recintos das Escolas, mesmo nos Pátios em área aberta ou livre, em dia de aula, capacitação, cursos, eventos, etc.

**ARTIGO 2º** -A área de proibição do uso de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos, bem como os do tipo narguile, ou de qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, que produza



fumaça e o uso de cigarro eletrônico é em toda área escolar, em um raio de cem metros das Unidades Escolares.

**ARTIGO 3º** -As Escolas deverão afixar em local visível, os avisos indicativos de proibição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os avisos indicativos deverão ser afixados em todas as dependências das escolas e deverão ter medida não inferior a 25 cm por 20 cm.

**ARTIGO 4º** - Os infratores sujeitam-se às sanções abaixo indicadas:

§ 1º - Caso ocorra algum episódio de alunos menores, os pais deverão ser comunicados e assinar um Termo de Advertência.

§ 2º - No caso de alunos com mais de 18 (dezoito) anos, o termo de Advertência, deverá ser assinado pelos próprios alunos.

§ 3º -Os Professores, e demais funcionários ficam sujeitos às penalidades: Advertência, suspensão, conforme impostas pelo Regimento Escolar.

**ARTIGO 5º** - Esta Resolução tem como objetivo principal, respeitar Legislação Federal Antifumo, sendo que o tabagismo é classificado como doença crônica gerada pela dependência da nicotina, estando inserido na Classificação Internacional de Doenças (CID10) da Organização Mundial da Saúde - OMS.

**PARÁGRAFO ÚNICO** -O fumante está exposto a um número excessivo de substâncias, em sua maioria são cancerígenas. O cigarro pode causar cerca de cinquenta doenças diferentes, que abarcam problemas cardiovasculares, respiratórios, circulatórios, além da alta incidência de patologias relacionadas ao câncer.

**ARTIGO 6º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 20 de Fevereiro de 2025.

**VALQUIRIA PEREIRA DE BARROS**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Lilian Faustina da Silva  
**Código Identificador:**D0D32D53

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2024**

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO**

REF: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2024**

De acordo com os termos do **Inexigibilidade de Licitação nº 09/2024**, CERTIFICO que a credenciada LAYRA CRUZ VIEIRA DA SILVA apresentou documentação regular conforme edital, se classificando no presente processo licitatório conforme tabela abaixo descrita.

ESPECIALIDADE: TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
Classificação	Nome	Data Hora
10º	LAYRA CRUZ VIEIRA DA SILVA	24/02/2025 13:42

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

Centenário do Sul/PR, 24 de fevereiro de 2025.

**DANILO KAINÁ GARCIA DA SILVEIRA**  
Agente De Contratação

**Publicado por:**  
Anderson Muniz da Silva  
**Código Identificador:**B073C0D3

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2025**

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO**

REF: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2025**

Comunicamos aos interessados que, de acordo com os termos do **Pregão Eletrônico nº 1/2025**, após a análise e verificação da documentação e a proposta apresentada, bem como não houveram manifestação de recursos, decidiu-se pela classificação final no relatório em anexo a este edital de classificação.

Centenário do Sul/PR, 24 de Fevereiro de 2025.

**DANILO KAINÁ GARCIA DA SILVEIRA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Danilo Kaina Garcia da Silveira  
**Código Identificador:**35746451

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL**

**SECRETARIA GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 164/2025 DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE SUPOSTA IRREGULARIDADE ADMINISTRATIVA COMETIDA POR SERVIDOR PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento disposto na Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica Municipal e;

**Considerando** a observância estrita às disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;

**Considerando** o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito.

**Considerando** que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação do estatuto disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;

**Considerando** a possível imputação de conduta reprovável concernente em irregularidades cometidas no exercício da profissão pelos servidores **JAIRO TIBLIER, MARIEDINA FRONZA e PAULO ALEXANDRE CERBELO GALVÃO;**

**Considerando** que os atos supostamente praticados pelos servidores, constitui, em tese, falta grave passível de punição;

**Considerando** finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face dos servidores **JAIRO TIBLIER, MARIEDINA FRONZA e PAULO ALEXANDRE CERBELO GALVÃO**, a fim de que seja averiguado os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso, conforme documentos acostados no PAD em questão.

**Art. 2º** - Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar, cabendo a presidência ao primeiro nominado:

NOME	CARGO	CPF
ELON RANGEL RIBEIRO DE SOUZA	FARMACÊUTICO	070.552.929-05
FABIANA DE MOURA E COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	018.937.529-92
CLEVERSON DE FREITAS	CONTADOR	975.377.999-20

**ART. 3º** - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**ART. 4º** - A Comissão acima nomeada terá o prazo de 60 (sessenta) dias, para emitir relatório conclusivo sobre a eventual responsabilidade dos servidores, pela prática dos atos imputados, indicando as disposições legais que entenderem transgredidas.

**ART. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor após a sua publicação.

Cerro Azul, 21 de fevereiro de 2025.

**EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tali Caroline de Jesus Cropolato

**Código Identificador:**3CD1B3BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DECRETO N. 157/2025**

**DECRETO Nº 157/2025.**

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 310.000,00 para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no art. 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º e 15 da Lei Municipal nº 40 de 20 de dezembro de 2024,

**Decreta:**

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais.), para reforço de dotações consignadas no orçamento geral do Município de Cerro Azul, conforme abaixo especificado:

Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICI.EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE,LAZE
Unidade Orçamentária:	08.02	Departamento de Cultura e Lazer
13.392.0230.2.054		Suporte para Realização da Festas
Fonte:	3000	Recurso Livres- Exercícios Anteriores
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica
		R\$ 310.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO		R\$ 310.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO		R\$ 310.000,00

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, os recursos conforme especificados abaixo:

I – Superávit Financeiro, recursos de exercícios anteriores:

3000	Recursos Ordinários Livres - Exercícios Anteriores	R\$ 310.000,00
	Total	R\$ 310.000,00

Art. 3º Este Decreto, entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 21 de fevereiro 2025.

**EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cleverson de Freitas

**Código Identificador:**EE13EC58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DECRETO N. 162/2025**

**DECRETO Nº 162/2025.**

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 151.000,00 para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no art. 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º e 15 da Lei Municipal nº 40 de 20 de dezembro de 2024,

**Decreta:**

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais.), para reforço de dotações consignadas no orçamento geral do Município de Cerro Azul, conforme abaixo especificado:

Órgão:	06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde
04.122.0040.1.043		Construção da UPA - Unidade de Pronto Atendimento
Fonte:	3388	Convênio Upa - Exercícios Anteriores
4.4.90.51.00		Obras e Instalações
		R\$ 151.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO		R\$ 151.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R\$ 151.000,00

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, os recursos conforme especificados abaixo:

I – Superávit Financeiro, recursos de exercícios anteriores:

3388	Convênio Upa - Exercícios Anteriores	R\$ 151.000,00
	Total	R\$ 151.000,00

Art. 3º Este Decreto, entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 24 de fevereiro 2025.

**EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cleverson de Freitas

**Código Identificador:**7C646A3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DECRETO N. 163/2025**

**DECRETO Nº 163/2025.**

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 119.800,00 para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no art. 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º e 15 da Lei Municipal nº 40 de 20 de dezembro de 2024,

**Decreta:**

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 119.800,00 (cento e noventa e nove mil e oitocentos reais.), para reforço de dotações consignadas no orçamento geral do Município de Cerro Azul, conforme abaixo especificado:

Órgão:	06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0160.1.027		Equipamentos Material Permanente Atenção Básica
Fonte:	3518	Bloco Investimentos na Rede de Serviço- Exercícios Anteriores
4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente
		R\$ 69.800,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO		R\$ 69.800,00
Órgão:	06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0160.1.027		Equipamentos Material Permanente Atenção Básica
Fonte:	3000	Recursos Ordinário Livres - Exercícios Anteriores

4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO		R\$ 50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO		R\$ 119.800,00

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, os recursos conforme especificados abaixo:

I – Superávit Financeiro, recursos de exercícios anteriores:

3518	Bloco Investimentos em Saúde - Exercícios anteriores	R\$ 69.800,00
3000	Recursos Ordinários Livres - Exercícios Anteriores	R\$ 50.000,00
Total		R\$ 119.800,00

Art. 3º Este Decreto, entra em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 24 de fevereiro 2025.

**EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cleverson de Freitas

**Código Identificador:**26470B00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
007/2025**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada, que possua outorga da Agência Nacional de Telecomunicações, para serviços de telefonia fixa comutada (STFC), com tráfego ilimitado para ligações locais e nacionais, fixo-fixo, fixo-móvel, com os serviços de PABX Virtual, baseados em nuvem, com protocolo SIP e tecnologias VoIP (Voz sobre IP), um link SIP de 30 canais de voz, fornecimento de DDR, portabilidade de linhas e o fornecimento de telefones IP em regime de comodato, juntamente com a prestação de serviços de implantação das soluções, fornecimento, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte, sistema de gerenciamento e monitoramento em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

**Em favor da empresa:** SIGATEL OPERAÇÕES DE TELEFONIA LTDA - CNPJ Nº 05.257.922/0001-00.

**Valor total:** R\$ 56.106,60 (cinquenta e seis mil, cento e seis reais e sessenta centavos).

Pelo presente **TERMO DE RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, Parecer Jurídico, bem como o Processo Administrativo de Dispensa elaborado pela Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 040/2025, e do reconhecimento da presença dos requisitos exigidos pelo Inciso VIII do Artigo 75 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a referida dispensa bem como encaminhado o presente processo para o Departamento competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Cerro Azul/PR, 24 de fevereiro de 2025.

**EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rodrigo Augusto Navarete

**Código Identificador:**605DB43E

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
DECRETO N.003/2025**

**DECRETO Nº003/2025**

Dispõe sobre ponto facultativo em virtude do carnaval e quarta-Feira de cinzas.

**O Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer Ponto Facultativo aos servidores da Câmara Municipal de Clevelândia nos dias 03, 04 e 05 de março de 2025, em virtude da data comemorativa ao carnaval e quarta-feira de cinzas.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Clevelândia – Estado do Paraná, 21 de fevereiro de 2025.

**MARSOL MIGUEL DOLNY**

Presidente do Legislativo Municipal

**Publicado por:**

Claudete Terezinha Copini Valdameri

**Código Identificador:**39E1C76B

**GABINETE  
ERRATA EDITAL 006-2025**

EDITAL 006/2025

**ERRATA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO  
SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS  
PARA O SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**

O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, a **ERRATA DO EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, PREENCHIMENTO** de 50 (cinquenta) vagas de estágio não obrigatório remunerado e cadastro reserva, nos seguintes termos:

**ONDE SE LÊ:**

**1 DAS VAGAS**

**1.1 As 50 (cinquenta) vagas ofertadas, serão distribuídas:**

50 (cinquenta) vagas para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte que deverão ser ocupadas por estudantes que estejam regularmente matriculados em Cursos de Graduação (Bacharelado, Licenciatura) e Cursos de Pós-graduação na área da Educação, sendo 30 (trinta) vagas para carga horária de 20 horas e 20 (vinte) vagas com carga horária de 20 horas, respeitando a classificação final e a necessidade da secretaria, respeitando a classificação final.

**LEIA-SE:**

**1 DAS VAGAS**

**1.1 As 50 (cinquenta) vagas ofertadas, serão distribuídas:**

50 (cinquenta) vagas para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte que deverão ser ocupadas por estudantes que estejam regularmente matriculados em Cursos de Graduação (Bacharelado, Licenciatura) e Cursos de Pós-graduação na área da Educação, sendo 30 (trinta) vagas para carga horária de 20 horas e 20 (vinte) vagas com carga horária de 30 horas, respeitando a classificação final e a necessidade da secretaria.

As demais disposições permanecem inalteradas.

Clevelândia, 22 de fevereiro de 2025.

<b>RAFAELA MARTINS LOSI</b>	<b>MILLENA MARASSI BINOTTO</b>
Prefeita Municipal	Presidente da Comissão de Teste Seletivo

**Publicado por:**

Laira Inaê Ribeiro Marques

**Código Identificador:**C498F58E

**LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico - 001/2025

Processo Administrativo: 003/2025

A comissão de Licitação da **MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA**, nomeada

pela Portaria nº225/2024, no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no dia **14 de março de 2025, às 08:30 horas, na Plataforma digital BLL**, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina o Edital de Licitações nº. 1/2025, na modalidade de Pregão Eletrônico. Informamos ainda que se encontra disponível o edital em sua íntegra nos meios de comunicação conforme o que determina a Lei 14.133/2021.

**Finalidade:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO BOMBEADO, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.

Clevelândia - PR, 24 de fevereiro de 2025

**RODRIGO ANTÔNIO MENDES DA SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Rodrigo Antônio Mendes da Silva  
**Código Identificador:**6D3AA1E9

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO**  
**PORTARIA Nº 030/2025**

O Presidente da Câmara de Colombo, no exercício de suas atribuições legais, conforme atribuições que lhe confere o Regimento Interno nos artigos 37, V e XI, “e” e artigo 38, V, considerando a informação contida às fls. 32 do Processo Administrativo nº 702/2024,

**RESOLVE**

Art. 1º Determinar o prosseguimento do Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário, instaurado pela Portaria nº 052/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 24 de fevereiro de 2025.

**JOEL BUENO DA ROCHA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Marcelino Scrok  
**Código Identificador:**73E4C7B3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 288/2025**

**PORTARIA N.º 288/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear** os senhores abaixo relacionados, para atuarem sem prejuízo de suas funções, como Gestor e Fiscal de Contrato, do contrato 047/2025, Processo Licitatório: DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 020/2025, com objeto de aquisição de Alevinos tipo II, nos termos da tabela, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme segue:

**Fiscal de Contrato:**  
Geovani Costa Senger, portadora do CPF n.º 087.XXX.XXX-XX.

**Gestora de Contrato:**  
Josiane de Fátima Ferreira Perin, CPF n.º 040.XXX.XXX-XX.

Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento Agronegócio

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 24 de fevereiro de 2025.

**HELDER LUIZ LAZAROTTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bianca Maria Dias  
**Código Identificador:**AE167CA7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 289/2025**

**PORTARIA N.º 289/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear** os senhores abaixo relacionados, para atuarem sem prejuízo de suas funções, como Gestor e Fiscal de Contrato, da Ata de R.P 048/2025, Processo Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 009/2024, com objeto de aquisição de Equipamentos Médicos Odontológicos, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital, conforme segue:

**Fiscal de Contrato:**  
Marli dos Santos Silva, Matrícula n.º 9296.

**Gestora de Contrato:**  
Miriam Appel Martins, Matrícula n.º 9055.

Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo  
Em, 24 de fevereiro de 2025.

**HELDER LUIZ LAZAROTTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bianca Maria Dias  
**Código Identificador:**BFBF2140

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ERRATA**

**ERRATA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO** vem pela presente corrigir a Portaria n.º 283/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição n.º. 3221 de 21/02/2025,

**Onde lê-se: Art. 2º–Nomear** o senhor **MARCOS ANTONIO DA SILVA**, portador do CPF n.º 876.XXX.XXX-XX, para o cargo Gestor do Núcleo de Análise de Projetos, do Departamento de Trânsito, vinculado à Secretaria Municipal de Trânsito e Ordem Pública, a partir de 19 de fevereiro de 2025.

**Leia-se: Art. 2º–Nomear** o senhor **MARCOS ANTONIO DA SILVA**, portador do CPF n.º 876.XXX.XXX-XX, para o cargo de Gestor do Núcleo de Projetos e Captação de Recursos, da Coordenação de Regularização Fundiária e Assentamento Precário, do Departamento de Habitação, da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, a partir de 19 de fevereiro de 2025.

Paço Municipal de Colombo Em, 24 de fevereiro de 2025.

**HELDER LUIZ LAZAROTTO**  
Prefeito Municipal



**Publicado por:**  
Bianca Maria Dias  
**Código Identificador:**65E6BA72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 AO**  
**CONTRATO Nº 034/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**021/2023**

**Processo:** 594/2025.

**Contratante:** Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Obras e Viação.

**Contratada:** JDS PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.625.682/0001-47.

**Objeto:** Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de Serviços de Assentamento de Meio Fio e Execução de Calçadas, Serviços de Construção de Caixa de Captação, Caixa de Ligação, Poços de Visita, Serviços de execução de sistema de drenagem de águas pluviais e rampa de acessibilidade para PCD – (Pessoas com deficiência), conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

**Prazo:** O presente Termo Aditivo prorroga o Prazo de Vigência do Contrato pelo período máximo de 06 (Seis) meses à partir da sua emissão ou até que se homologue novo processo licitatório.

**Demais Cláusulas Contratuais:** Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas e condições do Contrato Originário, firmado em 29 de janeiro de 2024.

**Local e data da emissão:** Colombo, 28 de janeiro de 2025.

**Assinatura:** Ítalo Perini Neto.

**Publicado por:**  
Karina Dos Santos Ferreira  
**Código Identificador:**9A092742

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2025 AO CONTRATO**  
**Nº 386/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2023**

**Processo:** 711/2025

**Contratante:** MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Obras e Viação.

**Contratada:** CONE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.846.544/0001-02.

**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA n.º 001/2023, fornecida pelo CONTRATANTE - LOTE 02.

**Supressão:** O presente Termo Aditivo suprime o valor do contrato em R\$ 127.208,80 (cento e vinte e sete mil e duzentos e oito reais e oitenta centavos), devido a serviços não executados.

**Local e data da emissão:** Colombo, 24 de fevereiro de 2025.

**Assinatura:** Ítalo Perini Neto.

**Publicado por:**  
Karina Dos Santos Ferreira  
**Código Identificador:**EBA1D2FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2025 AO**  
**CONTRATO Nº 026/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**133/2022**

**Processo:** 34954/2024.

**Contratante:** Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Planejamento, Inovação e Tecnologia.

**Contratada:** CLARO S.A., inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0001-47.

**Objeto:** Contratação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), habilitados os serviços em planos pós-pagos, para comunicação de voz e dados, com cobertura de nacional, compreendendo as ligações Tipo Móvel-Móvel e Móvel-Fixo, com tecnologia 4G ou superior e acesso à internet por meio de Smartphone o Modem/Roteador.

**Prazo:** O presente Termo Aditivo prorroga o Prazo de Vigência do Contrato pelo período de 12 (Doze) meses que compreende o período de 17 de janeiro de 2025 à 17 de janeiro de 2026.

**Valor e dotação:** Através do presente Termo as partes resolvem aditar o valor de R\$ 475.680,60 (Quatrocentos e setenta e cinco mil seiscentos e oitenta reais e sessenta centavos). As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA - 1815/2024.

**Local e data da emissão:** Colombo, 16 de janeiro de 2025.

**Assinatura:** Hélder Luiz Lazarotto.

**Publicado por:**  
Karina Dos Santos Ferreira  
**Código Identificador:**BE26660A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025**

Processo:	2514/2025- Dispensa Nº 021/2025
Partes:	Município de Colombo/PR, PAVIN VISUAL LTDA, CNPJ: 52.185.406/0001-90.
Objeto:	Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Adesivação Veicular para plotagem da frota pública da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em razão do desgaste e falta de padronização dos adesivos existentes. Recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente, conforme Ata de Reunião 01/2024.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75, II - Lei nº.14.133/2021. Data 24/02/2025

**Publicado por:**  
Francieli Maria D'agostin  
**Código Identificador:**143812C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2024 AO CONTRATO**  
**361/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 036/2023.**

**PROCESSO:** 16304/2024.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal da Educação.

**Contratada:** Associação Franciscana de Educação ao Cidadão Especial, inscrita no CNPJ sob nº 76.708.718/0001-07.

**Objeto:** Credenciamento de Escolas Especiais que prestem atendimento especializado a alunos com necessidades educacionais especiais residentes no Município de Colombo.

**Valor:** Através do presente termo as partes resolvem aditar o valor de R\$ 82.500,00 (Oitenta e dois mil e quinhentos reais), devido a Renovação do Contrato.

**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA - 1746/2023.

**Prazo:** O presente Termo Aditivo **RENOVA** o Contrato pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 02/08/2024 à 02/08/2025.

**Local e data da Emissão:** Colombo, 31 de julho de 2024.

**Assinatura:** Luciane Dala Valle Correia de Freitas.

**Publicado por:**  
Adriana da Silva Santos  
**Código Identificador:**39FEE143

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2025 AO**  
**CONTRATO Nº 048/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº**  
**007/2022**

**Processo:** 38356/2024

**Contratante:** Município de Colombo/PR - Secretaria do Meio Ambiente - Município de Colombo/PR.

**Contratada:** ANGEL SERVICES GESTÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.435.654/0001-36.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana (coleta, transbordo, transporte e destinação final de: resíduos sólidos domiciliares, coleta seletiva, coleta de resíduos volumosos e carcaças de animais mortos) e **varrição de logradouros públicos** no Município de Colombo.

**Valor e dotação:** Através do presente termo as partes resolvem aditar o valor de R\$ 2.641.140,00 (dois milhões seiscentos e quarenta e um mil cento e quarenta reais). O índice utilizado para aplicação da correção sobre valores anteriores foi de 1,63% (um vírgula sessenta e três por cento) conforme termos legais contido na Cláusula Décima Terceira do Contrato.

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1815/2024, sob rubrica nº. 20.05.18.542.0031.2107.339039 - desdobramento: 82.02 - Fontes de Recurso: 1.000.

**Local e data da emissão:** Colombo, 21 de fevereiro de 2025.

**Assinatura:** José Vicente de Lima.

**Publicado por:**  
Karina Dos Santos Ferreira  
**Código Identificador:**BFD5C044

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2025 - ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 394/2024**

**Processo:** 2402/2025

**Contratante:** Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.

**Contratada:** RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 50.867.070/0001-10.

**Objeto:** Aquisição de Equipamentos Medicos Odontológicos, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.

**Valor:** Através do presente termo, as partes resolvem aditar o valor da Ata de Registro de Preços em R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais).

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1815/2024.

**Prazo:** O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 20 de fevereiro de 2025 à 19 de fevereiro de 2026.

**Local e data da emissão:** Colombo, 20 de fevereiro de 2025.

**Assinatura:** Marilda França Gimenes Zanoni.

**Publicado por:**  
Karina Dos Santos Ferreira  
**Código Identificador:**707977B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE LOTE**

O(a) senhor(a) HAMILCAR SILVA proprietário(a) do imóvel inscrição imobiliária 03.03.230.0918 situado a RUA ROCHA POMBO Colombo/PR, para que providencie a limpeza, a roçada e o cercamento, do(s) terreno(s) mencionado (s), no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste edital. bem como, dar destinação adequada aos resíduos provenientes de tais operações. o não cumprimento dentro do prazo determinado acarretará ao(s) proprietário(s) a pena de multa, nos termos da lei 1377/2015 artigos. 7º e 9º. (ndo-061)

**Publicado por:**  
Roberio Marcolino Filho  
**Código Identificador:**EA81C783

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 13/2025 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 22/2025**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 13/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2025**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Curso: Prestação de contas: A atuação do controle interno com foco em auditoria.

**OBJETO:** Contratação de empresa para realização de palestra show para o grupo da melhor idade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com o tema “Dia das Mulheres”, com foco em empoderamento feminino, direitos das mulheres, autoestima e a importância da mulher na sociedade. Duração mínima de 3 horas; Estrutura; Som; Iluminação; Efeitos; Trabalho com a música ao vivo..

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
08.003.08.245.0021.2.091.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**VALOR:** R\$ 7.950,00 - sete mil, novecentos e cinquenta reais.  
**CONTRATADA:** CINTIA MARA JONER 04835844955 -  
CNPJ: 19.243.728/0001-72  
**AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:** 24/02/2025

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maynara Cordeiro  
**Código Identificador:**818355A0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ERRATA 1º TERMO  
ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2024**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ERRATA  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2024  
INEXIGIBILIDADE Nº 130/2024**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 125 da lei Federal nº 14.133/2021

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUPERVISÃO TÉCNICA E EDUCAÇÃO CONTINUADA PARA GESTORES E TRABALHADORES DO SUAS.

**Valor:** R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

**CONTRATADO:** HDG SOLUÇÕES LTDA, CNPJ nº 19.850.311/0001-78

**DATA:** 07/02/2025

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maynara Cordeiro  
**Código Identificador:**DE9D8781

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 4º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 183/2023**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2023  
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2023**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, Inciso II, da lei nº 8.666 de 1993

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE CONTENDA PR

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** de 10 de março de 2025 até 10 de abril de 2025

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** de 15 de fevereiro de 2025 até 10 de março de 2025

**CONTRATADO:** STB CONSTRUTORA LTDA CNPJ nº 31.594.968/0001-17

**DATA:** 24/02/2025

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maynara Cordeiro  
**Código Identificador:**9726D971

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º TERMO ADITIVO A**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2024**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
**2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**49/2024**  
**PREGÃO Nº 038/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2024**  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 82, da lei 14.133/2021  
**OBJETO:** Contratação de empresa do ramo para o fornecimento de combustível (gasolina comum, óleo diesel S500 e S10) em conformidade com as normas técnicas da Agência Nacional de Petróleo – ANP  
**VALOR UNITARIO:** item 1 – R\$ 6,06 (Seis reais e seis centavos)  
**CONTRATADO:** SIM REDE DE POSTOS LTDA - CNPJ Nº 07.473.735/0127-83  
**DATA:** 24 de fevereiro de 2025

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maynara Cordeiro  
**Código Identificador:**EBAA9C76

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2024**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2024**  
**FUNDAMENTO LEGAL** Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E USO VETERINÁRIO..  
**VALOR TOTAL:** R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais)  
**CONTRATADA:** MEDILAR IMPORTAÇÃO E DIST. DE PROD. MÉDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ:07.752.236/0001-23  
**DATA:** 24/02/2025

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maynara Cordeiro  
**Código Identificador:**5FB8EFB6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRENCIA Nº 011/2024**

**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRENCIA Nº 011/2024**

A Prefeitura Municipal de Contenda, Estado do Paraná, através do Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, pela Lei nº 14.133/2021, ainda com base nas disposições contidas na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal tem o seguinte enunciado:

*'A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivos de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalva, em todos os casos, a apreciação judicial.'*

Decide **CANCELAR**, o processo referente ao Edital da Concorrência nº 011/2024, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA - PARANACIDADE**, devido a inconsistência no Termo de Referência e retorno do procedimento para ajustes necessários ao bom andamento do certame. Este Agente de Contratação e a Equipe de Apoio opina pelo cancelamento desse procedimento e publicará novo Edital futuramente. Resolve-se realizar formalização de novo procedimento licitatório, em decorrência de erro insanável no procedimento. Ficaremos a disposição na Prefeitura Municipal de Contenda, Av. João Franco nº 400, centro e via e-mail: pregao@contenda.pr.gov.br em horário de expediente.

Contenda – PR, 24 de fevereiro de 2025.

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**  
Prefeito Municipal

**FABIO SANTOS FERNANDES**  
Agente de Contratação  
Decreto nº 008/2024

**Publicado por:**  
Fabio Santos Fernandes  
**Código Identificador:**BC1EEFA9

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**NOTIFICAÇÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA Nº 006/2025**

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, torna pública a desistência tácita dos (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), devido ao não atendimento aos prazos estabelecidos nos respectivos editais de convocação:

CARGO: EDUCADOR SOCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
23º AC- 1º AFRO	BIERTE BRELAZ DE LIMA

Contenda, 24 de fevereiro de 2025.

**FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA**  
Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Wellington Miguel Correa Padilha  
**Código Identificador:**F7E58339

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2025**

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Edital nº 001/2024, de 17 de junho de 2024 e obedecida à classificação homologada pelo Edital nº 017/2024 de 10 de outubro de 2024, a comparecerem neste Departamento sito à Avenida João Franco nº 400, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, a partir da data de publicação deste, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não atenderem a presente convocação.

CARGO: EDUCADOR SOCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
29º AC – 2º AFRO	RAFAEL NEVES
6º	MARCELO SOUZA PIRES

Contenda, 24 de fevereiro de 2025.

**FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA**  
Departamento de Recursos Humanos



## ANEXO I

## DOCUMENTOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO EFETIVO OU EMPREGO PÚBLICO.

O candidato deverá comprovar todos os requisitos elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no concurso ou processo seletivo público.

• Apresentar fotocópia dos documentos abaixo autenticados em cartório, ou apresentar os originais para conferência da autenticidade:

a) Hemograma completo, glicemia de jejum, creatinina sérica, ureia, colesterol total e frações, triglicérides, parcial de urina; anti HBS, ácido úrico - com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre a data de realização dos exames

laboratoriais e a data da avaliação médica;

b) Carteira de identidade;

c) CPF;

d) Título de Eleitor;

e) Comprovante de Residência;

f) Certidão de Nascimento ou Casamento;

g) Certidão de Nascimento ou RG e CPF de dependentes;

h) Carteira de Trabalho e Previdência Social com cópias do número do PIS/PASEP, qualificação e das páginas dos contratos anteriores. No caso de Carteira de Trabalho Digital, impressão da carteira onde constem os dados pessoais e os contratos de trabalho.

i) 01 (uma) foto 3x4;

j) Diploma ou Certificado, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade exigida para o cargo ao qual foi convocado;

k) Registro no Conselho de Classe, quando o cargo assim exigir, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;

l) Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório (apenas para candidatos do sexo masculino);

m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedidas pelo Foro da Justiça Federal emitida no seguinte endereço eletrônico: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php> ;

n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedidas pela Justiça Estadual emitida no seguinte endereço eletrônico: <https://www.tjpr.jus.br/certidao-de-2-grau-para-pessoa-fisica> ;

o) Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Eleitoral do domicílio eleitoral do candidato dos últimos 05 (cinco) anos emitida no seguinte endereço eletrônico: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor> ;

p) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, emitido no seguinte endereço eletrônico: <https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral> ;

q) Comprovante impresso da tela de Qualificação Cadastral do e-Social emitido no seguinte endereço eletrônico: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> com a seguinte mensagem: “os dados estão corretos”;

r) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos);

s) Declaração de bens (Disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos), ou apresentar a declaração completa do imposto de renda do ano anterior à nomeação;

t) Declaração de Perda de Cargo Público (Disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos);

u) Ficha de Cadastro funcional. (Disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos).

v) O (a) candidato (a) convocado (a) para vagas reservadas a candidatos Afrodescendentes, deverá apresentar, fotografias coloridas, datadas e tiradas há menos de um mês. Conforme Art.2º, da Instrução Normativa Nº 001/2025 – Comissão de Heteroidentificação.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

• Os candidatos aprovados terão o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação do edital de convocação, para apresentar-se e entregar a documentação comprobatória da qualificação para posse do cargo. O candidato que não obedecer a este prazo perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município de Contenda o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.

• Caso o candidato não deseje ou esteja impedido de assumir a vaga, poderá, mediante requerimento próprio ou fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, solicitar sua inclusão para o final da lista dos aprovados, e para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do concurso ou processo seletivo público, a novo chamamento uma só vez.

## AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA

• O candidato deve obter atestado que comprove boa saúde física e mental, a ser fornecido por Médico ou Junta Médica do Município de Contenda, ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;

• Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

• Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.

• Para a realização da avaliação médica, o candidato deve apresentar o laudo/resultado dos seguintes exames:

- Hemograma completo, glicemia em jejum, creatinina sérica, uréia, colesterol total e frações, triglicérides, parcial de urina, anti HBS, e ácido úrico, todos com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data da avaliação médica.

• A avaliação médica e psicológica será agendada conforme orientação do Departamento de Recursos Humanos.

**Publicado por:**  
Wellington Miguel Correa Padilha  
**Código Identificador:**20C4E8E7

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**RESUMO TERMO ADITIVO**

ADITIVO Nº 03 ao Contrato nº 22/2023 – Pregão Eletrônico nº 107/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: AMIGA CONSULTORIA E TREINAMENTO S/S LTDA, CNPJ nº 13.048.521/0001-60. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 meses, de 22.02.2025 a 21.02.2026. Com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2027, fica repactuado o contrato concedendo-se acréscimo aos itens do módulo 1 e 2.3 da planilha de custos, a partir de 01.02.2025. Valor total R\$ 564.111,04. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 21 de fevereiro de 2025.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Iana Roberta Schmid  
**Código Identificador:**766D67AE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**RESUMO TERMO DE RESCISÃO**

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024.



Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: PELENZ SINALIZAÇÕES LTDA, CNPJ nº 49.613.035/0001-95. As partes, de comum acordo, considerando a solicitação da Secretaria de Obras e Viação, através do Processo Adm. Idoc nº 1.294/2025, parecer jurídico e autorização superior, RESOLVEM, RESCINDIR AMIGAVELMENTE a Ata de Registro de Preços nº 118/2024, nos termos do art. 138, II, da Lei nº 14.133/2021, dando-se a mesma por encerrada e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas.

Coronel Vivida, 18 de fevereiro de 2025.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Iana Roberta Schmid  
**Código Identificador:**09225D52

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 14/2025**

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – AMPLA CONCORRÊNCIA.  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE CONCRETO USINADO. Início do cadastro das propostas: a partir dia 08h do dia 26/02/2025 até às 08h do dia 17/03/2025. Abertura das propostas após as 08h do dia 17/03/2025. Início da disputa de preços às 09h do dia 17/03/2025. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 315.850,00. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). O edital está disponível nos sites [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br) / [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) / <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações: (46) 3232-8331.

Coronel Vivida, 24 de fevereiro de 2025.

**JULIANO RIBEIRO,**  
Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

**Publicado por:**  
Elaine Bortolotto  
**Código Identificador:**B68A2975

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 15/2025**

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – AMPLA CONCORRÊNCIA.  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA EVENTOS. Início do cadastro das propostas: a partir dia 08h do dia 26/02/2025 até às 08h do dia 13/03/2025. Abertura das propostas após as 08h do dia 13/03/2025. Início da disputa de preços às 09h do dia 13/03/2025. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 71.110,00. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). O edital está disponível nos sites [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br) / [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) / <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações: (46) 3232-8331.

Coronel Vivida, 24 de fevereiro de 2025.

**JULIANO RIBEIRO,**  
Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

**Publicado por:**  
Maira Soares  
**Código Identificador:**10E5701A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**NOTIFICAÇÃO COLETIVA**

**NOTIFICAÇÃO COLETIVA TERRENOS SUJOS**

O Município de Coronel Vivida através da Secretaria de Meio Ambiente, **Notifica** a todos os Proprietários de imóveis urbanos, Terrenos Baldios, Loteamentos e construções em ruínas, que efetuem a limpeza dos mesmos o mais breve possível.

De acordo com a **Lei 053/2019 do Código de Postura do Município**, conforme **Art. 120**. Os proprietários, locatários ou ocupantes são responsáveis pela limpeza da calçada e sarjeta fronteira aos imóveis; **Art. 124**. Nenhum terreno urbano, mesmo murado, pode ser mantido com entulho de qualquer espécie ou procedência, com matagal ou com água empoçada.

**Parágrafo único:** A limpeza será sempre de responsabilidade do proprietário do terreno, correndo por sua conta, as despesas necessárias para mantê-lo.

De acordo com a **Lei 028/2009 do Código Tributário, Art. 47** – “O imóvel não edificado que permanecer por um período igual ou superior a 6 (seis) meses sem limpeza, sofrerá multa equivalente a 25% (vinte por cento) do valor do imposto devido, não podendo ser inferior a 01 (uma) UFM, dobrando o valor da multa no caso de não atendimento de notificação do Município, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis”.

§ 1º - Imóvel limpo é aquele não edificado, capinado, roçado e sem lixo em seu interior, inclusive sobre o muro e calçada. Para a limpeza dos imóveis **Não** poderá ser utilizados dessecantes químicos no quadro urbano do município, somente será permitido capina ou roçada.

**O Prazo para a limpeza será até o dia 21 de março, caso contrário, serão passíveis de aplicação de multa para os proprietários.**

Coronel Vivida, 20 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Maria Olivia da Conceição Rodrigues  
**Código Identificador:**D54BABDF

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR**  
**CMDCA EDITAL 02/2025**

**CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORONEL VIVIDA**  
**EDITAL Nº 02/2025**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei 2.573 de 26 de março de 2014, e Art. 3º do Regimento Interno faz publicar o **Edital de Convocação para eleição das entidades da sociedade civil organizada para compor o CMDCA no biênio 2025-2027.**

**1 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 – O CMDCA convoca as entidades da sociedade civil organizada, de âmbito municipal e com desenvolvimento de ações em pelo menos um dos eixos de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos da criança e do adolescente, para compor o CMDCA no biênio 2025-2027.

1.2 – O mandato da entidade da sociedade civil organizada no CMDCA será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

1.3 – As Entidades interessadas em participar da eleição deverão proceder a inscrição nos termos deste Edital.

1.4 – A Comissão Eleitoral composta em reunião ordinária do CMDCA, pelas conselheiras: Aline Mari dos Santos Canova, Thuane Rita da Silva, Marilu Salete Tassi e Ducelia Mara Sabadin, responsáveis pela organização do processo eleitoral.

1.5 – Considerando o que dispõem as normas da participação social nos conselhos de direito em nível municipal, a escolha das entidades dar-se-á mediante critérios de alternância de participação, diversidade e pluralidade nas representações, de acordo com a seguinte distribuição de vagas:

**I** - Seis membros não governamentais, representantes de entidades da sociedade civil organizada, diretamente ligados à defesa ou atendimento dos direitos das crianças e dos adolescentes, legalmente constituídas e em funcionamento há pelo menos um ano.

**II** – Em caso de ausência de entidades candidatas para o preenchimento das vagas de que tratam o inciso I o CMDCA realizará

outra convocação, para o preenchimento das vagas pendentes, no prazo máximo de 10 dias.

## 2 - DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

2.1 - Os interessados em participar da eleição deverão encaminhar a ficha de inscrição, do dia 27 de fevereiro de 2025 até o dia 13 de março de 2025, presencialmente ao CMDCA, situado à Rua Candido Inácio de Lima, s/n, Bairro Jardim Primavera II (anexo a Secretaria Municipal de Assistência Social), das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas.

2.2 - As inscrições recebidas após a data e horários especificados serão automaticamente invalidadas.

## 3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - No ato da inscrição deverão ser apresentados os documentos baixo relacionados:

I – Relatório de atividades do último ano que comprove a atuação na defesa ou atendimento dos direitos das crianças e dos adolescentes, legalmente constituídas e em funcionamento há pelo menos um ano.

II – Requerimento de inscrição para participar da eleição do CMDCA, assinado por seu responsável legal, constando a indicação de representante da entidade, sendo Titular e Suplente, bem como, cópia de documento (RG e CPF) das pessoas indicadas para a representação. (anexo I).

III – Indicação de representante, titular, que participará do Fórum da Eleição (anexo II).

IV – Declaração de que a entidade é candidata a compor o CMDCA (anexo III).

3.2 - Compete a entidade comprovar por meio de declaração ou relatório de atividades, sua atuação no segmento para o qual está se inscrevendo.

3.3 - Não será permitido que uma mesma pessoa represente mais que uma entidade durante o Fórum da Eleição.

## 4 - DA HABILITAÇÃO

4.1 - Será considerada habilitada a entidade da sociedade civil organizada que cumprir integralmente o disposto neste Edital.

## 5 - DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO

5.1 - O resultado da habilitação será divulgado pela Comissão Eleitoral através de publicação oficial no dia 17 de março de 2025.

5.2 - Os interessados poderão apresentar pedido de reconsideração que verse sobre o resultado da habilitação à Comissão Eleitoral no prazo de 24 (vinte e quatro) horas corridas a contar da publicação oficial do resultado.

5.3 - O resultado final da habilitação, após análise dos pedidos de reconsideração, será divulgado pela Comissão eleitoral no dia 19 de março de 2025.

## 6 - DO FÓRUM DA ELEIÇÃO

6.1 - A organização do Fórum de Eleição é de responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

6.2 - A Secretaria Municipal de Assistência Social disponibilizará a infraestrutura necessária para a realização do Fórum da Eleição.

6.3 - As Entidades da sociedade civil organizada habilitadas como candidatas concorrerão a eleição durante o Fórum de Eleição que será realizado no dia 21 de março de 2025, às 10:00 horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Rua Candido Inácio de Lima, s/n, Bairro jardim Primavera II.

6.4 - Compete a Comissão Eleitoral após instalação do Fórum de Eleição:

I – Apresentar a relação das entidades habilitadas eleitoras e entidades habilitadas candidatas para o processo eleitoral de representação da sociedade civil organizada no CMDCA.

II – Proceder à apresentação da mesa diretora, composta por Presidente, Vice-presidente e Secretário.

6.5 - A Mesa Diretora coordenará os trabalhos desenvolvidos.

6.6 - O Fórum de eleição terá as seguintes etapas:

I – Abertura da sessão.

II – Apresentação das entidades candidatas, tendo cada representante 3 (três) minutos para apresentação.

III – Aprovação da cédula eleitoral.

IV – Votação nas entidades candidatas aos CMDCA;

V – Apuração dos votos pela Mesa Diretora.

VI – Apresentação dos votos pela Mesa Diretora com a lavratura da ata correspondente e preenchimento do mapa final de apuração dos votos;

VIII – Proclamação das entidades eleitas.

## 7 - DA VOTAÇÃO

7.1 - Poderá votar no Fórum apenas a entidade devidamente habilitada como candidata a compor o CMDCA, por intermédio de seu representante indicado titular, mediante comprovação documental.

7.2 - A eleição das 06 (seis) entidades da sociedade civil será realizada mediante votação por cédula, pelos respectivos representantes indicados pelas entidades habilitadas.

7.3 - Na cédula eleitoral constará a identificação dos segmentos de acordo com o disposto no inciso I do item 1.5 deste Edital, com as respectivas entidades que se habilitaram para o preenchimento das referidas vagas.

7.4 - Na cédula eleitoral haverá campo específico para identificação da entidade eleitora.

7.5 - Cada entidade poderá votar em até 06 (seis) entidades, constantes na cédula eleitoral.

7.6 - As cédulas eleitoras em que os números de votos forem atribuídos em quantidade superior ao especificado no item anterior em cada segmento ou aquelas que contiverem rasuras serão automaticamente anuladas em relação ao segmento nos quais constem os erros, validando-se os demais.

7.7 - Cada entidade deverá preencher uma cédula eleitoral.

7.8 - Concluída a etapa de preenchimento a Mesa Diretora fará a conferência, leitura e contagem dos votos.

7.9 - As 06 (seis) entidades mais votadas serão consideradas eleitas, as demais serão consideradas suplentes.

7.10 - Ocorrendo empate, o critério de desempate é a data mais antiga de criação da entidade.

## 8 - DA APURAÇÃO E DOS RECURSOS

8.1 - Deverão constar na ata os pedidos de recurso e devidas razões referentes ao processo eleitoral e outras eventuais ocorrências.

8.2 - As razões referentes aos recursos deverão ser encaminhadas à mesa diretora, até o prazo de 30 minutos após o final da leitura das cédulas eleitorais, o que não obsta a continuação do Fórum de Eleição e apuração dos resultados.

8.3 - O resultado dos recursos será divulgado no final do Fórum de Eleição, pela mesa diretora, submetendo-o ao Plenário antes do pronunciamento do resultado da eleição.

8.4 - Realizada a apuração dos votos, bem como lavrada e aprovada a ata, considerar-se-á encerrado o Fórum de Eleição.

## 9 - DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO

9.1 - O resultado final da votação será homologado pelo CMDCA e posteriormente divulgado e publicado por Resolução, até o dia 24 de março de 2025.

## 10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Se, ao final do período de inscrições, previsto no item 2.1 deste Edital, a quantidade de inscrições e/ou de habilitações for inferior ao número de vagas previstas neste Edital, o período de inscrição poderá ser prorrogado pela Comissão Eleitoral.

10.2 - Os resultados, publicações sobre possíveis prorrogações e demais informações referentes ao FÓRUM de Eleição e ao processo de eleição de entidades da sociedade civil para compor o CMDCA biênio 2025-2027, serão divulgados mediante Resolução.

10.3 - Exaurida a prorrogação prevista, a eleição seguirá com o número de inscritos habilitados.

10.4 - O Ministério Público será comunicado acerca da eleição.

10.5 - Os casos omissos referentes a este Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Coronel Vivida, em 24 de fevereiro de 2025.

**JAIANA KEVILIN GUBERT**

Presidente do CMDCA

## ANEXO I

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO:

À Comissão eleitoral

Pelo presente, \_\_\_\_\_ (Razão social), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ estabelecida na \_\_\_\_\_

(endereço completo), Estado \_\_\_\_\_  
Telefone \_\_\_\_\_ e-mail \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, requer sua inscrição conforme **Edital 02/2025**, para composição do Conselho Municipal dos Direitos

da Criança e do Adolescente de Coronel Vivida, no **biênio 2025-2027**, declarando estar ciente e de acordo com as normas previstas no edital de Convocação.

Indica como **Titular**:

Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de Identidade/RG \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF: \_\_\_\_\_, titular da linha móvel, nº \_\_\_\_\_.

Indica como **Suplente**:

Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de Identidade/RG \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF: \_\_\_\_\_, titular da linha móvel, nº \_\_\_\_\_.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, a veracidade dos dados e dos documentos apresentados para a inscrição.

Coronel Vivida, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Nome do Presidente ou representante legal: -----

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: -----

Comissão Eleitoral: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

#### ANEXO II

Declaro o nome abaixo discriminado como indicação da \_\_\_\_\_ (nome da entidade), para representar esta entidade no FÓRUM de Eleição das entidades da sociedade civil, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) biênio 2025-2027:

Nome Completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Coronel Vivida, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Nome do Presidente ou representante legal: -----

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: -----

#### ANEXO III

Declaro que \_\_\_\_\_ (nome da organização) participará da eleição do CMDCA, conforme Edital 02/2025, o qual convoca as eleições das entidades da sociedade civil organizada para compor o CMDCA no biênio 2025-2027, na qualidade de:

( ) entidade candidata à compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Coronel Vivida, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Nome do Presidente ou representante legal: -----

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: -----

**Publicado por:**

Aline Mari Dos Santos Canova

**Código Identificador:**F815FBD1

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

#### CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE DECRETO Nº 04/2025

DECRETO Nº 04/2025 – 24 de fevereiro de 2025.

*Dispõe sobre recesso, e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Decretar recesso na Câmara Municipal de Diamante D'Oeste, segunda-feira, dia 03 de março de 2025, e na quarta-feira de cinzas, dia 05 de março de 2025. Este recesso se dá em virtude do feriado de Carnaval do dia 04 de março do corrente ano.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste – Paraná, 24 de fevereiro de 2025.

**ORESTES CLAUDIO BATISTA**

Presidente

**Publicado por:**

Salete Lucio da Costa

**Código Identificador:**1285E51D

#### CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE PORTARIA N. 08/2025 – 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Autoriza o pagamento de despesas de viagem e das outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** **AUTORIZAR** o pagamento das despesas de viagem das vereadoras relacionados na tabela abaixo:

#### Nomes:

Orestes Claudio Batista, RG 4.241.255-4 CPF 573.085.789-68

Rafael Luiz Gomes, RG 7.192.378-9, CPF 024.573.609-35

Josimar Rodrigues De Salles, RG 12.693.757-1, CPF 072.016.749-35

Teodoro Tupã Jeguavy Alves RG 8.346.695-2 CPF 032.069.029-67

Sandro Rogerio Buss RG: 4.352.703-7 CPF: 717471419-68

Nilton Cezar do Nascimento, RG 6.292.138-2 CPF 908.985.321-91

Leonel dos Santos Leonardo, RG 8.134.613-5 CPF 029.688.449-97

Jennifer Christanik Marques Rezner, RG 10.475.414-7 e CPF 093.007.659-14

Maria Dos Anjos Mendes Capstrano, RG 9.910.468-5 e CPF 077.541.459-01

**Destino:** Curitiba - PR

**Motivo:** participar do curso “Mandato de Impacto: o Guia Prático para Vereadores Transformadores”

**Data:** 25 a 28 de fevereiro de 2025

**Meio de transporte:** veículo Executivo

**Quantidade de diárias para cada vereador:** 4 diárias

**Total de Diárias:** 36 diárias

**Valor unitário da diária:** R\$ 400,00

**Total pago de diárias para cada vereador:** R\$ 1.600,00

**Valor Total de diárias pagas:** R\$ 14.400,00

**Art. 2º** Fica determinado ao departamento de contabilidade que proceda o pagamento das respectivas diárias, meio de locomoção e inscrição, se for o caso.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 21 fevereiro o revogada as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste – PR, 21 de fevereiro de 2025

**ORESTES CLAUDIO BATISTA**

Presidente

**Publicado por:**

Salete Lucio da Costa

**Código Identificador:**66EE50A6

#### CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - EXERCÍCIO 2024

CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

Exercício: 2024



DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		1.755.000,00	1.549.999,93
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		1.755.000,00	1.549.999,93
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.755.000,00	1.549.999,93
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		1.647.018,21	1.549.999,93
PESSOAL E ENCARGOS		1.314.631,92	1.196.624,95
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		1.095.203,71	994.946,77
ENCARGOS PATRONAIS		219.428,21	201.678,18
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		146.303,82	186.881,50
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		35.375,20	36.200,77
SERVIÇOS		110.928,62	150.680,73
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		24.650,55	26.018,73
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		24.650,55	26.018,73
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		161.431,92	140.474,75
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		161.431,92	140.474,75
Resultado Patrimonial Do Período		107.981,79	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		107.981,79	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00

**NILSON SEVERINO DO NASCIMENTO**

Contador

**MARINALDO GONCALVES DA LUZ**

Presidente

**SALETE LUCIO DA COSTA**

Controle Interno

Publicado por:

Salete Lucio da Costa

Código Identificador:E073B4E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº.2485 /2025**

**DECRETO Nº.2485 /2025**

24/02/2025

SUMULA: DESIGNAR SERVIDORES PÚBLICOS A FUNÇÃO GRATIFICADA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,

**RESOLVE**

Art. 1º - **DESIGNAR** a Senhora, **FRANCIELI WINCK**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 81255512 SSP-PR, CPF nº 059.076.399-70, CTPS nº5714595série 00030-PR, Matrícula Funcional nº1246-1, ocupante do cargo provimento efetivo de **NUTRICIONISTA** a responder pelo **PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, bem como pelas suas atribuições e funções. A referida gratificação será de 20% sobre o salário base fixado nesta data.

Art. 2º - **DESIGNAR** a Senhora, **NILDA PASCUA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 7.968.450-3 SSP-PR, CPF nº. 027.471.859-66, CTPS nº. 0016273 série 00053-PR, Matrícula Funcional nº3611-1, ocupante do cargo provimento efetivo de **MERENDEIRA** a responder como **COORDENADORA DOS CLUBES DE MÃES**, bem como pelas suas atribuições e funções. A referida gratificação será de 25% sobre o base fixado nesta data.

Art. 3º - **DESIGNAR** o Senhor, **NILTON DA SILVA LIPPERT JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG nº 81073520 SSP-PR, CPF nº. 044.743.349-06, CTPS nº. 1192318 série 0001-PR, Matrícula

Funcional nº3158-1, ocupante do cargo provimento efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** a responder como **DOCUMENTADOR ESCOLAR**, bem como pelas suas atribuições e funções. A referida gratificação será de 20% sobre o salário base fixado nesta data.

Art. 4º - **DESIGNAR** o Senhor, **SIDNEI DONIZETE LUQUI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 43940554 SSP-PR, CPF nº. 778.656.269-91, CTPS nº. 0010455 série 00033-PR, Matrícula Funcional nº4055-1, ocupante do cargo provimento efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** a responder pela **GTA (guia de transporte Animal)**, bem como pelas suas atribuições e funções. A referida gratificação será de 30% sobre o salário base fixado nesta data.

Art.5º - **DESIGNAR** a Senhora, **LUCILENE MACALI**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 6.246.003-2 SSP-PR, CPF nº. 040.749.289-57, CTPS nº. 0095403 série 00025-PR, Matrícula Funcional nº4085-1, ocupante do cargo provimento efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** a responder pela **GESTÃO DE LICITAÇÃO**, bem como pelas suas atribuições e funções. A referida gratificação será de 15% sobre o salário base fixado nesta data.

Art. 6º - **DESIGNAR** a Senhora, **ZILA REGINA SCHLEDER DARIO**, brasileira, viúva, portadora do RG nº 6.017.987-5 SSP-PR, CPF nº. 326.788.862-04, CTPS nº. 0074827 série 0003-PR, Matrícula Funcional nº3387-1, ocupante do cargo provimento efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** a responder pela **RESCEPÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL**, bem como pelas suas atribuições e funções. A referida gratificação será de 30% sobre o salário base fixado nesta data.

Art. 7º - **DESIGNAR** a Senhora, **FERNANDA PAULA DE SOUZA MENESES**, brasileira, casada, portadora do RG nº 8918002-3 SSP-PR, CPF nº043.410.309-81, CTPS nº. 1291674 série 00010-PR, Matrícula Funcional nº13101, ocupante do cargo provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** a responder pela **ORGANIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS**, bem como pelas suas atribuições e funções. A referida gratificação será de 50% sobre o salário base fixado nesta data.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**AMARILDO APARECIDO DA SILVA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson de Oliveira Guassu

Código Identificador:D0E50D86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº.2484/2025**

**DECRETO Nº.2484/2025**

24/02/2025

SÚMULA: Dispõe sobre Nomeação e contratação de Pessoal em cargo de Provimento Temporário, que especifica e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,

**RESOLVE**

Art. 1º **NOMEAR E CONTRATAR** para ocupar o cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO**, do quadro de servidores municipais de Diamante D'Oeste, **ANDREIA LUIZA BIRIM DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 2003110186- SSP-PR, CPF nº. 011.324.941-17, CTPS nº 1270297 série 0010 PR, PIS/PASEP/NIT nº. 12978441501.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, revogando-se as disposições em contrário.



**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE**

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**AMARILDO APARECIDO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Anderson de Oliveira Guassu

**Código Identificador:**F37D3A3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 2483/2025**

**DECRETO Nº 2483/2025**

**24/02/2025**

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo nas repartições públicas municipais, em decorrência do feriado de Carnaval, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais nos dias 3 de março de 2025 (segunda-feira) e 5 de março de 2025 (quarta-feira até meio-dia).

**Art. 2º.** Os serviços considerados essenciais, notadamente aqueles afetos à área da Saúde, deverão ser garantidos por meio de escalas de serviço previamente estabelecidas pelos respectivos responsáveis, de modo a assegurar a continuidade do atendimento à população e evitar qualquer prejuízo ao interesse público.

**Art. 3º.** O ponto facultativo de que trata o Art. 1º do presente Decreto decorre das festividades alusivas ao Feriado de Carnaval, tradicionalmente celebrado em nosso país.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Diamante D' Oeste 24 de fevereiro de 2025.

**AMARILDO APARECIDO DA SILVA**

Prefeito do Município de Diamante do Oeste

**Publicado por:**

Anderson de Oliveira Guassu

**Código Identificador:**478F7607

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2025 EDITAL  
Nº. 003.03.2025**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2025**

**EDITAL Nº. 003.03.2025**

Em cumprimento às determinações do Senhor **AMARILDO APARECIDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Diamante D'Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial de Processo Seletivo nomeada pela Portaria nº 18, de 04 de fevereiro de 2025, resolve:

**TORNAR PÚBLICO:**

1º - A divulgação das notas e classificação do Processo Seletivo Simplificado de Provas de Títulos, para provimento de cargos vagos, que vierem a vagar ou a serem criados durante o prazo de validade do Processo Seletivo, no quadro de servidores do Município de Diamante D'Oeste, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 03/2025.

ASSISTENTE SOCIAL		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	ANDREA MACEDO CARAMORI BARON	90
2º	ANELISE MOREIRA BORGES	60
3º	VIVIANE CEQUINATTO	20

**PSICÓLOGO (A)**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	LARISSA STADLER ROSA	100
2º	ENEIDA FLORISBELA ANDRADE DACAMPO	100
3º	SABRINA ROCHA	20
4º	GHEORGIA MAGIORIE POLLA DA SILVA	20

2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2025.

**AMARILDO APARECIDO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**ANDERSON DE ANDRADE**

Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal

**Publicado por:**

Anderson de Oliveira Guassu

**Código Identificador:**AE2B8814

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
EXTRATO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE 14**

**EXTRATO CONTRATUAL DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE**, e de outro lado à empresa abaixo qualificada; Processo Licitatório sob nº 33/2025, Inexigibilidade de Licitação sob nº 14/2025. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada e autorizada pelo fabricante VOLKSWAGEN para fornecimento de peças e prestação de serviços de natureza continuada para manutenção preventiva, corretiva e preditiva, incluindo reposição de peças e/ou acessórios quando necessário no veículo, GOL 1.6 TRENDILINE, placa BBT7723, e GOL 1.0, placa BEY8F75 e GOL 1.0, placa BEY8F65, os referidos veículos compõem a frota do Município; atendendo a Secretaria Municipal de Saúde de Diamante D'Oeste/PR. CONTRATO SOB Nº 31/2025, datado de 24-02-2025, com Vigência de 06 (seis) meses, ou seja, até 24-08-2025.

EMPRESA CONTRATADA	Valor Global R\$
"PARAGUACU AUTOMÓVEIS LTDA", CNPJ/MF. Sob nº 77.747.442/0001-20.	R\$ 5.439,92

**Publicado por:**

Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira

**Código Identificador:**3FAB0549

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS  
PÚBLICAS  
EXTRATO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE 12**

**EXTRATO CONTRATUAL DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE**, e de outro lado à empresa abaixo qualificada; Processo Licitatório sob nº 31/2025, Inexigibilidade de Licitação sob nº 12/2025. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada e autorizada pelo fabricante XCMG para fornecimento de peças e lubrificantes, e prestação de serviços, para manutenção preventiva e corretiva no maquinário retroescavadeira XC870BR-I da marca XCMG, sendo o maquinário de uso da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Rodoviário de Diamante D'Oeste/PR. CONTRATO SOB Nº 29/2025, datado de 21-02-2025, com Vigência de 06 (seis) meses, ou seja, até 21-08-2025.

EMPRESA CONTRATADA	Valor Global R\$
"YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA", CNPJ/MF. Sob nº 22.087.311/0001-72;	12.008,00

**Publicado por:**  
Melquisedeque Abraão Barretos Teixeira  
**Código Identificador:**A22D0970

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS**

**CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DO PROCAXIAS -  
COMPRO  
ATA**

**ATA Nº 001/2025**

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte cinco às 14:00 horas em primeira convocação e as 14:30 horas em segunda convocação reuniram-se os entes consorciados no gabinete do prefeito da Prefeitura do município de Dois Vizinhos, sita a Avenida Rio Grande do Sul, 130, para assembleia Geral do consorcio devidamente convocada no dia 04 de fevereiro de 2025 e publicada no Diário dos Municípios/AMP, e nos termos do Protocolo de Intenções, objetivando a Eleição e Posse da Diretoria. O Presidente Prefeito do município de Dois Vizinhos Senhor Carlinhos Turatto deu as boas-vindas a todos e deu início aos trabalhos, verificando o número suficiente de entes consorciados para a realização da eleição com a participação presencial os prefeitos dos municípios de Cruzeiro do Iguaçu, Boa Esperança do Iguaçu, Boa Vista da Aparecida, Dois Vizinhos, Nova Prata do Iguaçu, Salto do Lontra, São Jorge do Oeste, Três Barras do Paraná, o Presidente abriu a palavra aos membros do plenário e também consultou se haviam prefeitos interessados em participar da Presidência. Após algumas informações adicionais sobre as funções desses cargos, ocorreram as articulações entre os representantes dos Municípios consorciados e foi apresentada uma única proposta de chapa, composta pelo Prefeito **LUIS CARLOS TURATTO**, CPF nº 6xxxxxx-68, como Presidente, e o Prefeito **GIVANILDO TRUMI**, CPF 9xxxxxx-68, como Vice-Presidente. A palavra continuou aberta e não havendo mais manifestações o Presidente da Assembleia, colocou em votação nominal os nomes apresentados para a gestão 2025/2026, sendo a diretoria proposta eleita por aclamação ficando assim composta: Prefeito **LUIS CARLOS TURATTO**, CPF nº 6xxxxx-68, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado Rua Ver Fulvio Bonatto, nº 397, município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, eleito **Presidente**, e Prefeito **GIVANILDO TRUMI**, CPF 9xxxxx-68, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado na rua das Calíandras, nº 182, município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, eleito **Vice-Presidente** o qual respondera pela cargo de Tesoureiro, em seguida foi eleito o Conselho Fiscal, **Prefeito RENI KOWALSKI**, CPF 5xxxxxx-04, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, nº 1264, município de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, Prefeito **GERSO FRANCISCO GUSSO**, CPF 4xxxxx-59, brasileiro, casado, Odontólogo, residente e domiciliado na Rua Sobradinho, s/nº, município de Nova Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, Prefeito **FERNANDO ALBERTO CADORE**, brasileiro, viúvo, CPF nº 5xxxxx-87, residente e domiciliado na rua Md Cabrini, nº 397, Centro, município de Salto do Lontra, eleitos como Titulares, prefeito **MAXWELL SCAPINI**, CPF 022.xxxxxx-38, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Linha Santo Antonio, Zona rural, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, e o Prefeito **EDUARDO JOSÉ HENRICHS**, CPF 084.xxxxxx-52 brasileiro, solteiro, farmacêutico, residente e domiciliado na Av. Cicero Barbosa Sobrino, 710, município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, Prefeito **GELSON COELHO DO ROSÁRIO**, CPF 064.xxxxxx-18, brasileiro, casado, empresário, residente na Linha São Judas Tadeu, zona rural, município de São Jorge do Oeste, como suplentes do Conselho Fiscal. Na sequência o Presidente da Assembleia Geral, declarou-os eleitos e deu posse aos membros da Diretoria do Consórcio público dos Municípios do PROCAXIAS, informando que o mandato desta gestão conforme o Protocolo de Intenções do Consórcio Público, será de dois anos e parabenizou a todos, desejando que essa gestão seja coroada de pleno êxito. Em ato continuo o Prefeito Luis Carlos Turatto, deixou a palavra livre para pronunciamento dos Prefeitos. O Presidente e Vice Presidente eleito

fizeram seus pronunciamentos e agradecendo a confiança se colocando à disposição de todos. Nada mais havendo a tratar o Presidente, declarou encerrada a Assembleia Geral do Consórcio Público, achada conforme vai assinada por todos os presentes.

**LUIS CARLOS TURATTO**  
Prefeito de Dois Vizinhos

**GIVANILDO TRUMI**  
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito de Três Barras do Paraná

**RENI KOWALSKI**  
Prefeito de Cruzeiro do Iguaçu

**EDUARDO JOSE HENRICHS**  
Prefeito de Boa Vista da Aparecida

**GELSON COELHO DO ROSARIO**  
Prefeito de São Jorge D'Oeste

**ELIZETE CAVAZIN**  
Prefeita de Nova Prata do Iguaçu

**FERNANDO ALBERTO CADORE**  
Prefeito de Salto do Lonta

**Publicado por:**  
Dirlei Luci Lermen Obergem  
**Código Identificador:**9BF12204

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO**

**TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO**

**Declaro para todos os fins de direito que, convoquei o candidato abaixo relacionado, regularmente aprovado no Concurso Público, com base no Edital 001/2023, para o cargo de Médico Clínico Geral - Generalista, e desde a Convocação, com base no Edital 014/2025, publicado na data de 11 de janeiro de 2025, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP), o candidato não compareceram.**

**MÉDICO CLÍNICO GERAL - GENERALISTA**

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Thiago Henrique Hirakawa	15º Lugar

**DOIS VIZINHOS - PR, 21 de fevereiro de 2025.**

**JOSIELE MAZIERO FERREIRA**  
Departamento de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Luciane Comin Nuernberg  
**Código Identificador:**47F32EA2

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 90003/2025**

**MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS**

**AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 90003/2025**

**Objeto:** Contratação de obra de engenharia com intuito de execução de recapeamento asfáltico no perímetro urbano com recursos oriundos do contrato de repasse 961815/2024/MCIDADES/CAIXA.

**Local:**Dois Vizinhos/PR

**Unidade compradora:**987541 – MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

**Modalidade da contratação:**Concorrência  
**Amparo legal:**Lei 14.133/2021, Art. 28, inciso II.

**Tipo:** Concorrência Eletrônica

**Data de início de recebimento de propostas:** 25/2/2025

**Data fim de recebimento de propostas:** 17/3/2025 as 9h00min(horário de Brasília).

**Fonte:**Compras.gov.br

O edital estará à disposição dos interessados no site [www.doisvizinhos.pr.gov.br](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br) aba licitações.

Dois Vizinhos, 24 de fevereiro de 2025.

**LUIS CARLOS TURATTO**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Luciane Comin Nuernberg  
**Código Identificador:**F9A8B224

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**  
**SIMPLIFICADA - LAS**

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**  
**SIMPLIFICADA - LAS**

O Município de Dois Vizinhos, CNPJ 76 205 640 0001 08, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para o Conjunto Habitacional de Interesse Social São Francisco Xavier, a ser implantada no Lote Urbano nº 69-B-1, da Gleba 35-DV, próximo à Escola João Paulo II, Bairro São Francisco Xavier, Dois Vizinhos.

**Publicado por:**  
 Luciane Comin Nuernberg  
**Código Identificador:**15850741

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**TERMO DE IMPEDIMENTO**

TERMO DE IMPEDIMENTO

Declaramos para todos os fins de direito que o Sr. **CARLOS ROBERTO CAVALCANTI DA SILVA**, convocado para o cargo de provimento efetivo, publicado na data de 24 janeiro de 2025, portador da Cédula de Identidade n.º 16.417.540-5/PR e do CPF/MF n.º 255.812.874-49, residente e domiciliado no Município de Chopinzinho – PR, não atendeu ao dispositivo contido no Edital do Concurso Público n.º 001/2023, estando impossibilitado de assumir o cargo de *Agente Administrativo*, o qual transcrevemos:

**4. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO PÚBLICO**

4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos:

- d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos;
- f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;

DOIS VIZINHOS – PR, 24 de fevereiro de 2025.

**JOSIELE MAZIERO FERREIRA**  
 Departamento de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
 Luciane Comin Nuernberg  
**Código Identificador:**C27804C2

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS –**  
**CMDI- DOIS VIZINHOS – PR RESOLUÇÃO Nº 01./2025**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS – CMDI-DOIS VIZINHOS – PR

RESOLUÇÃO Nº 01./2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 2354/2019, e considerando as deliberações deste Conselho, em Reunião Ordinária na data do dia 21/02/2025, lavrado em ata nº 01/2025-CMDI.

Resolve:

Art. 1º – Prorrogar por 12 meses a vigência do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa que foi executado no período de 2020-2024, em virtude do acompanhamento das Conferências Municipais, Estaduais e Nacionais da Pessoa Idosa, cujo tema central é “Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação”. referente a Resolução Conjunta n 001/2025 – CEDIPI/PR/ SEMIPI.

Está resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dois Vizinhos, 21 de fevereiro de 2025.

**ROSANGELA SIMÕES DE AGUIAR**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos - CMDI

Dois Vizinhos - Paraná

**Publicado por:**  
 Luciane Comin Nuernberg  
**Código Identificador:**315BCF4A

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 001/2025**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2025**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 001/2025**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2025

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca os candidatos para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação do Processo Seletivo Simplificado nº001/2025, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreritavelmente, conforme discriminação abaixo:

NOME	Nº de Insc.	CARGO
EDUARDO RENAN OSTEN CORTES ANDRADE	141	ENFERMEIRO PLANTONISTA
LEANDRO DA SILVA	371	MOTORISTA DE CAMINHÃO
IVO HOFFEMAN	497	MOTORISTA DE CAMINHÃO

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 24/02/2025.

**ESEQUIEL BESTEL JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Isac Kapp  
**Código Identificador:**B178B62B

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 0140/2025 NOMEAR, OS SERVIDORES**  
**CONFORME A TABELA ABAIXO:**

**DECRETO Nº 0140/2025**

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;  
CONSIDERANDO a ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado 001/2025;

DECRETA

**Artigo 1º – NOMEAR**, os servidores conforme a tabela abaixo:

NOME	CPF	CARGO
CIRLENE DOS SANTOS	097.xxx.xxx-58	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS
KLAINÉ SAMELK SANTOS PRODOSSIMO	145.xxx.xxx-67	MONITOR ESCOLAR
VERISSIMA CALAZANI ALVES	063.xxx.xxx-27	ASSISTENTE SOCIAL

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 24 de fevereiro de 2025.

**ESEQUIEL BESTEL JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Isac Kapp

**Código Identificador:**08FFDFFD

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO Nº 0139/2025 NOMEAR, A SENHORA ILZE RENI MORAES MARTINS.**

**DECRETO Nº 0139/2025**

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;  
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37º II da CF de 88;

DECRETA

**Artigo 1º – NOMEAR**, a senhora **ILZE RENI MORAES MARTINS**, portadora do CPF/MF nº 825.xxx.xxx-91, no cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE**;

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor com efeitos retroativos a data de 03/02/2025, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 21 de fevereiro de 2025.

**ESEQUIEL BESTEL JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Isac Kapp

**Código Identificador:**D5B1AF9F

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO Nº 0143/2025 FICA CONCEDIDO PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, NOS DIAS 03/03, 04/03 E 05/03 DO CORRENTE ANO, EM DECORRÊNCIA DA DATA COMEMORATIVA DO CARNAVAL, RETORNANDO ÀS ATIVIDADES NO DIA 06/03/2025, ÀS 08H00 HORAS;**

**DECRETO Nº 0143/2025**

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO a data comemorativa do carnaval;  
CONSIDERANDO a concessão de ponto facultativo e a dispensa do expediente aos servidores municipais;

DECRETA

**Artigo 1º** – Fica concedido ponto facultativo no âmbito do município de Doutor Ulysses, nos dias 03/03, 04/03 e 05/03 do corrente ano, em decorrência da data comemorativa do Carnaval, retornando às atividades no dia 06/03/2025, às 08h00 horas;

**Artigo 2º** - Em razão dos pontos facultativos estabelecidos no art. 1º deste Decreto, fica suspenso nestes dias, o expediente no Poder Executivo Municipal de Doutor Ulysses e toda a sua estrutura administrativa, devendo manter o atendimento os serviços considerados como essenciais, conforme dispõe o art. 3º;

**Artigo 3º** - Devem manter suas atividades, mesmo que em regime de plantão, seguindo cronogramas de escalas, todas as secretarias e serviços que sejam considerados como essenciais, tais como: Serviços da Secretaria de Transporte, Serviços de Coleta do Lixo, Serviço de Saúde, Serviços de Proteção Social, Serviços de Fornecimento de Água e os demais serviços indispensáveis à população;

**Artigo 4º** - A Secretaria Municipal de Educação deverá seguir a programação do Calendário Escolar;

**Artigo 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 24 de Fevereiro de 2025.

**ESEQUIEL BESTEL JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Isac Kapp

**Código Identificador:**8F8F4A3D

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO Nº 0141/2025 EXONERAR A PEDIDO A SENHORA FERNANDA RAFAELA MIRANDA, PORTADORA DO CPF Nº 067.XXX.XXX-38, DO CARGO TEMPORÁRIO DE ENFERMEIRO PLANTONISTA.**

**DECRETO Nº 0141/2025**

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;  
CONSIDERANDO o pedido apresentado pela servidora;

DECRETA

**Artigo 1º – EXONERAR** a pedido a Senhora **FERNANDA RAFAELA MIRANDA**, portadora do CPF nº 067.xxx.xxx-38, do cargo temporário de **ENFERMEIRO PLANTONISTA**;

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogados as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 24 de fevereiro de 2025.

**ESEQUIEL BESTEL JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Isac Kapp

**Código Identificador:**4C8AF429



**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO****CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO  
DECRETO Nº 007/2025 - RECESSO E PONTO FACULTATIVO  
NO PERÍODO DO FERIADO DE CARNAVAL****DECRETO Nº 007/2025**

O Vereador **OSIEL GOMES ALVES**, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Em virtude dos festejos Culturais de Carnaval, fica instituído PONTO FACULTATIVO nos dias 03, 04 e 05 de março de 2025 (de segunda a quarta-feira) em período integral, ficando assim cancelada a Sessão Ordinária que seria realizada na data de 04/03/2025.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2025.

**VEREADOR OSIEL GOMES ALVES**  
Presidente

**Publicado por:**  
Alvaro Jose Fontoura  
**Código Identificador:**F1F36B96

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO  
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
EXECUÇÃO DE OBRA Nº 091/2023 REF.: A TOMADA DE  
PREÇOS Nº 003/2023**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de campo Society na localidade de Assungui

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

**CONTRATADA: GOP ENGENHARIA LTDA EPP**  
CNPJ nº 12.613.869/0001-90

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

§ **Único** - Constitui objeto do presente termo aditivo de dilatação de prazo, conforme Memorando 531/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA**

§ **Único** - Conforme previsão contida na cláusula sétima do contrato original e de acordo com os pareceres técnico e jurídico, fica alterado o prazo de execução da obra passando seu vencimento de 11/02/2025 para 12/05/2025 e prorroga-se o prazo de vigência do contrato para 12/06/2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

§ **Único** - A Contratada obriga-se a fazer a manutenção do prazo da vigência da garantia contratual conforme os prazos deste termo e na mesma modalidade originalmente apresentada.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

§ **Único** – Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual na forma digital conforme Art. 8º §1º do Decreto Municipal Nº 218/2023.

Fernandes Pinheiro, em 10 de fevereiro de 2025.

Município de Fernandes Pinheiro

**OZIEL NEIVERT**

Contratante

Gop Engenharia LTDA EPP

**LEANDRO SCHANOSKI**

Contratada

**Publicado por:**  
Pedro Ricardo Santos  
**Código Identificador:**BEBC116C

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO  
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
205/2024 REF.: AO PREGÃO ELETRÔNICO PARA  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2024**

**INÍCIO:** 06/12/2024 - **VALIDADE:** 05/12/2025

**Objeto:** Aquisição de medicamentos, comprimidos e soluções, injetáveis e psicotrópicos para a Secretaria Municipal de Saúde.

**Razão Social:** DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**CNPJ:** 02.520.829/0001-40

**Endereço:** ROD BR 480, nº 180, CEP: 99.740-000, Bairro: Centro, Barão de Cotegipe/SC

**Telefone:** (54) 3523-2600

**E-mail:** dimaster@dimaster.com.br

**Representante Legal:** Odair José Balestrin

**Cadastro:** 149482-1

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DE ITEM**

**1.1** - Conforme solicitação da empresa, parecer jurídico e negociação com os demais colocados no cadastro de reserva de fornecedores e com base no art. 27, parágrafo 3º ao 5º do Decreto Federal 11.462/2023, fica cancelado o seguinte item da Ata de Registro de Preços:

Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Saldo restante	Preço unitário	Valor Total
276	BR0270907 - Codeína + paracetamol 30+500mg – cpr	GEOLAB	12.800	R\$ 0,32	R\$ 4096,00

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL**

**2.1** – Fica alterado o valor global da Ata de Registro de Preços, passando de R\$ 35.154,00 (trinta e cinco mil e cento e cinquenta e quatro reais) para R\$ 31.058,00 (trinta e um mil e cinquenta e oito reais).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preço, não atingido pelo presente termo aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, na forma digital conforme Decreto Municipal Nº 218/2023, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, 24 de fevereiro de 2025

Município de Fernandes Pinheiro

**OZIEL NEIVERT**

Prefeito Municipal

Dimaster - Comercio de Produtos Hospitalares LTDA.

**ODAIR JOSÉ BALESTRIN**

Fornecedor

**Publicado por:**  
Pedro Ricardo Santos  
**Código Identificador:**C09127CE

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**DECRETO Nº. 56/2025 SÚMULA: NOMEAÇÃO CARGO EM**  
**COMISSÃO- VALERIA MUSIAT MOREIRA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada  
VALERIA MUSIAT MOREIRA  
, portadora do RG nº 12.XXX.XXX-8, inscrita no CPF nº. 079.xxx.xxx-96, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Engenharia e Obras, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, a partir de 25 de fevereiro de 2025, com fundamento na Lei municipal nº 679/2018.  
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,  
em 24 de fevereiro de 2025

**OZIEL NEIVERT**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Liliane Heurt  
**Código Identificador:FAA681CA**

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**DECRETO Nº. 055/2025 SÚMULA: EXONERAÇÃO DE**  
**SERVIDOR EM COMISSÃO- JOHN MAICON STANSKI**  
**MORES**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado JOHN MAICON STANSKI MORES, matrícula 1333-1, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Engenharia e Obras, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, a partir de 21/02/2025.  
Art. 2º - Nomeado pelo Decreto nº 13/2025, exerceu o cargo no período de 07/01/2025 a 20/02/2025.  
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 21 de fevereiro de 2025

**OZIEL NEIVERT**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Liliane Heurt  
**Código Identificador:E07B73FD**

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**DECRETO Nº 57/2025 SÚMULA: ALTERA OS MEMBROS DA**  
**CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR**  
**E NUTRICIONAL - CAISAN**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar Nutricional é órgão deliberativo, de caráter executivo, que tem como objetivo articular, utilizando seus instrumentos de gestão, as ações desenvolvidas na

Administração Pública Municipal Direta e Indireta que visem a assegurar o direito humano à alimentação e à nutrição adequadas.

Art. 1º: À CAISAN compete:

I - articular com os diversos setores governamentais as estratégias para ampliação das condições de acesso à alimentação adequada;

II - diligenciar junto a cada Secretaria Municipal a inclusão das ações, programas e projetos de Segurança Alimentar e Nutricional no Plano Plurianual, para o fortalecimento da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - PMSAN e do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – SMSAN;

III – revisar, executar e monitorar o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - PMSAN, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV - articular, monitorar, acompanhar e avaliar as ações, os programas e os projetos de segurança alimentar e nutricional, sem prejuízo do controle interno e externo pelos órgãos competentes;

V - manter arquivo com informações de ações, programas e projetos desenvolvidos no âmbito do SMSAN;

VI - buscar a continuidade dos programas, dos projetos e das ações implementados no âmbito do SMSAN;

VII - pleitear a garantia, por secretaria, órgão ou entidade, de recursos para o desenvolvimento de ações que promovam o acesso a alimentação adequada à população em situação de insegurança alimentar e nutricional;

VIII - elaborar o seu Regimento Interno.

Art. 2º A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, será integrada pelas seguintes secretarias:

I - Secretário de Saúde (Amauri Klossowski)

II - Secretária de Assistência Social (Eliane Mehret Neivert)

III - Secretária de Agricultura e Meio Ambiente (Luciele Aparecida Scheidt)

IV – Secretário de Educação (Sérgio Gomes)

§ 1º Os membros integrantes da Câmara indicarão ao Presidente seus respectivos suplentes.

§ 2º: A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Fernandes Pinheiro será presidida pelo representante da Secretaria de Educação.

§ 3º A participação dos membros na Câmara não ensejará a percepção de remuneração, a qualquer título, sendo, no entanto, considerada de serviço público relevante.

Art. 3º A Câmara se reunirá ordinariamente, bimestralmente, e extraordinariamente, por convocação do Seu Presidente.

Parágrafo único. As decisões da Câmara serão tomadas por maioria simples.

Art. 4º O funcionamento da Câmara e as atribuições de seus membros serão disciplinados na forma do seu Regimento Interno.

Art. 5º A Câmara intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art. 6º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 24 de fevereiro de 2025.

**OZIEL NEIVERT**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Liliane Heurt  
Código Identificador:4D603215

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO - NÚMERO 07/2025

ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475  
ITENS EXCLUSIVOS PARA ME, EPP e MEI  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025.  
PROCESSO DE COMPRA: 14/2025.  
O Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua Herminio Perondi, 176, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará às **09:00(nove horas), do dia 19 de Março de 2025**, no sítio eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto: **Contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação, manutenção e suporte de um Sistema Integrado de Gestão para as Secretarias Municipais de Agricultura, Obras e Meio Ambiente de Flor da Serra do Sul.** O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, <https://pncp.gov.br/app/editais> e <https://transparencia.betha.cloud/#/cvQsSiZRsnPfvIntlwt-A==>. Demais informações pelo e-mail: [compras@fssul.pr.gov.br](mailto:compras@fssul.pr.gov.br).

Flor da Serra do Sul, 24 de Fevereiro de 2025.

**VALMOR FELIPE JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Juliana Borges da Rosa de Almeida  
Código Identificador:9C4B69E9

LICITAÇÕES  
ADITIVO 22/2025

Contrato Nº	5/2025 Aditivo nº 22/2025			
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			
Contratada:	AMARILDO CONSTRUTORA LTDA			
Valor:	7.686,61			
Vigência:	Início:	07/02/2025	Término:	06/08/2025
Licitação:	1/2025			
Objeto da Contratação: Contratação de Empresa para execução de Reforma do Barracão Industrial III com área a ser reformada de 678,28 m², localizado no Bairro Industrial II, construído sobre o lote nº 17 da Quadra nº45, sob matrícula 6.373 pertencente ao município de Flor da Serra do Sul /PR				
Flor da Serra do Sul, 24 de Fevereiro de 2025				

Publicado por:  
Juliana Borges da Rosa de Almeida  
Código Identificador:26CDCF6B

LICITAÇÕES  
ADITIVO 021/2025

Contrato Nº	2/2023 Aditivo nº 021/2025			
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			
Contratada:	CIEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PR			
Valor:	414.526,00			
Vigência:	Início:	24/02/2025	Término:	24/02/2026
Licitação:	1/2023			
Objeto da Contratação: Contratação de empresa especializada em administração de estágios para estudantes em exercício de atividades nas diversas áreas das secretarias Públicas do Município. de Flor da Serra do Sul/PR.				
Flor da Serra do Sul, 24 de Fevereiro de 2025				

Publicado por:  
Juliana Borges da Rosa de Almeida  
Código Identificador:AB2A6688

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 4.686, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.  
(REPUBLICAÇÃO)

DECRETO Nº 4.686, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

Revoga Adicional por Encargo Extraordinário (AEX) das servidoras Maria José de Carvalho dos Santos e Rosileti Vacholiz da Silva Quadrado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, o Adicional por Encargo Extraordinário (AEX), das seguintes servidoras ocupantes do cargo efetivo de Auxiliar de Administrativo/40h:

Matrícula	Nome
2-01110	Maria José Carvalho dos Santos
2-01131	Rosileti Vacholiz da Silva Quadrado

Art. 2º Ficam revogados os Decretos nºs 3.045 de 2018, 3.083 de 2021, 3.661 de 2021 e 3.670 de 2021.

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Flórida, 31 de janeiro de 2025.

**ANTONIO EMERSON SETTE**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Fernanda Dall Ago Barbosa  
Código Identificador:A6E66ED3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE  
LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO  
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025 -  
PROCESSO 15/2025

Considerando que a Prefeitura Municipal de Flórida promoverá a **Contratação de empresa especializada na produção de show nacional de Léo & Raphael para a 16ª Fest Fish Flórida em comemoração aos 65 anos do Município de Flórida, para dia 19 (sábado) de julho de 2025**, e considerando a conveniência em relação à contratação da banda para as festividades, declaro INEXIGÍVEL a licitação, com fundamento no art. 74, *caput*, II da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da empresa: **LR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.535.705/0001-71, para a prestação de serviços artísticos, no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**.

Flórida, 24 de fevereiro de 2025.

**ANTONIO EMERSON SETTE**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Daniele Cristina de Carvalho  
Código Identificador:4027E524

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE  
LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO  
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025

O Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86.780-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da

despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, ratifica a DISPENSA de licitação nº 07/2025, nos termos do Artigo 75, caput, IX, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 07/2025**

**CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**CNPJ: 00.360.305/0001-04.**

**OBJETO DO CONTRATO:** Pagamentos de tarifas bancárias junto à Caixa Econômica Federal.

**VALOR:** R\$ 54.004,13 (cinquenta e quatro mil e quatro reais e treze centavos).

**FORO:** Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 24 dias do mês de fevereiro de 2025.

**ANTONIO EMERSON SETTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Daniele Cristina de Carvalho

**Código Identificador:**4B8C8208

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pelo Pregoeiro.

**EMPRESAS VENCEDORAS:**

**BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, com o valor de R\$ 699,00 (seiscentos e noventa e nove reais);

**CAROL COMERCIAL EIRELI - ME**, com o valor de R\$ 1.906,70 (um mil e novecentos e seis reais e setenta centavos);

**MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - ME**, com o valor de R\$ 1.906,70 (um mil e novecentos e seis reais e setenta centavos);

**MAYARA YUNA TAKAHASHI EIRELI - ME**, com o valor de R\$ 4.590,00 (quatro mil e quinhentos e noventa reais);

**MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**, com o valor de R\$ 3.236,58 (três mil, duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos);

**N63 COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, com o valor de R\$ 26.377,42 (vinte e seis mil, trezentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos);

**PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI**, com o valor de R\$ 1.197,26 (um mil, cento e noventa e sete reais e vinte e seis centavos);

**QUIMICA KEMFOR INDUSTRIA E COMERCIO DE SANEANTES LTDA**, com o valor de R\$ 3.185,00 (três mil, cento e oitenta e cinco reais);

**RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA**, com o valor de R\$ 9.217,20 (nove mil, duzentos e dezessete reais e vinte centavos).

Total Geral Homologado: R\$ 52.686,98 (cinquenta e dois mil e seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos).

Flórida, 24 de fevereiro de 2025.

**ANTONIO EMERSON SETTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luis Eduardo Cesnik Cardoso

**Código Identificador:**E9996DD5

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO TERMO ADITIVO 1 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 13/2024.**

PROCESSO: Processo inexigibilidade nº 2/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).

CONTRATADO: COPEL DISTRIBUICAO S.A. (CNPJ Nº 04.368.898/0001-06)

OBJETO: "Dilatação do prazo de vigência através da revisão do Contrato Administrativo nº 13/2024 do Inexigibilidade nº 2/2024 qual tem por objeto a "IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA TENSÃO 127/220V NA COMUNIDADE DE NOVO HORIZONTE"

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente termo visa a dilatação do prazo de vigência do contrato acima descrito, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência até a data de 20 de fevereiro de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 20/02/2025.

**FRANCISCO CLEI DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro

**Código Identificador:**F4F4EED3

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO TERMO ADITIVO 2 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 122/2024.**

PROCESSO: Concorrência nº 1/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).

CONTRATADO: PREMOLFOZ INDUSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS LTDA (CNPJ Nº 42.561.230/0001-70)

OBJETO: "Dilatação do prazo de execução através da revisão do Contrato Administrativo nº 122/2024 do Concorrência nº 1/2024 qual tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO (CCI)"

PRAZO DE EXECUÇÃO: O presente termo visa a dilatação do prazo de execução do contrato acima descrito, pelo período de 12 (doze) meses, com execução até a 21 de maio de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 20/02/2025.

**FRANCISCO CLEI DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro

**Código Identificador:**D3FEC386

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO TERMO ADITIVO 3 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 179/2023.**

PROCESSO: Pregão nº 35/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).

CONTRATADO: OESTELIMP TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA (CNPJ Nº 45.043.822/0001-98)

OBJETO: "Repactuação de valores através da revisão do Contrato Administrativo nº 179/2023 do Pregão nº 35/2023 qual tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TERCERIZAÇÃO DE MAO DE OBRA DE COLETORES DE LIXO DOMICILIAR PARA TRABALHAREM NA COLETA DO LIXO DOMICILIAR DO MUNICIPIO"

REPACTUAÇÃO DE VALORES: O presente Termo visa a Repactuação de valores tendo em vista ajuste de salários pela Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2027 passando o valor de R\$ 9.818,50 para R\$ 10.672,22 a serem repassados para o contrato no mês. Para os 05 (cinco) meses restantes de saldo do contrato terá um acréscimo de R\$ 4.268,60 (Quatro Mil, Duzentos e Sessenta e Oito Reais e Sessenta Centavos).

DATA DE ASSINATURA: 24/02/2025.



**FRANCISCO CLEI DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro

**Código Identificador:**C0A09E84**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 018/2025****DECRETO Nº 018/2025**

SÚMULA: Dispõe sobre os trabalhos e Designa os membros da Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis Urbanos e Rurais.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Ficam regulamentados os trabalhos da Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, conforme prevê o Art. Da Lei Municipal, conforme segue:

**Art. 2º** - a Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis será composta por 5 (cinco) membros, sendo órgão de deliberação coletiva, vinculada à Secretaria de Administração e Secretaria de Finanças.

**Art.3º** - Os serviços da Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis constituirão na apresentação de laudo específico para utilização em processo de aquisição e alienação de bens imóveis que terá por objetivo avaliar, mediante procedimentos aqui fixados, o valor de imóveis de interesse direto ou indireto da Administração Pública Municipal.

Parágrafo Único - No laudo de avaliação, além do valor, deverá constar, detalhadamente as condições e características do imóvel.

**Art.4º** - A Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis deverá avaliar os imóveis de conformidade com solicitações feitas pelo município, devendo apresentar um relatório onde deverá constar o preço máximo avaliado do imóvel, para fins de aquisição, alienação, locação e leilões.

**Art.5º** - A Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis terá como atribuição avaliar bens públicos móveis, imóveis ou inservíveis a fim de dar-lhe a devida destinação ou ainda atender a dispositivos legais, bem como avaliar bens particulares caso necessário, estando incluídos valores referentes a aluguéis que o município necessite contratar.

**Art.6º** - A Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis deverá, para atingir aos seus objetivos exercer as seguintes atividades básicas, possuindo as seguintes atribuições:

I - pesquisar e analisar o mercado imobiliário local e regional;

II - acompanhar sistematicamente as mudanças físicas e conjunturais que influam no valor venal dos imóveis;

III - pesquisar e desenvolver novos métodos de avaliações de imóveis;

IV - requerer dos órgãos integrantes da administração Municipal, direta ou indireta, todas as informações necessárias à concepção de seus objetivos, que lhe serão fornecidos com presteza e exatidão.

V - manter entendimentos com órgãos oficiais federais, estaduais e privados para obter dados necessários à fixação da Planta de Valores Venais;

VI - fornecer subsídios para campanha de esclarecimento público sobre valores venais de imóveis e cobrança de tributos;

VII - Assessorar o Prefeito Municipal, a Secretaria de Administração e a Secretaria de Finanças, naquilo que lhe for solicitado com relação à administração tributária do Município;

VIII - seguir as normas técnicas de avaliação previstas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA;

IX - avaliar os imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal, passíveis de alienação, doação ou permuta;

X - avaliar os imóveis particulares para todas as formas de aquisição pelo Poder Público Municipal;

XI - avaliar as áreas remanescentes de obra pública ou resultantes de modificação de alinhamento;

XII - verificar a compatibilidade do valor locatício pretendido pelo proprietário em relação ao mercado imobiliário local, tratando-se de locação de imóveis particulares pelo Poder Público, bem como em suas revisões;

XIII - elaborar laudo de avaliação, detalhado e conclusivo do imóvel, objetivando respaldar o Poder Executivo de dados suficientes e inequívocos acerca do real valor do bem.

**Art.7º** - Os membros da Comissão exercerão as atribuições enumeradas de forma gratuita e sem prejuízo das funções normais do cargo ocupado na Administração Municipal, sendo o exercício da função considerado na avaliação de desempenho do servidor.

**Art.8º** - Ficam nomeados para comporem a **COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS** do Município de Foz do Jordão, os seguintes membros;

**MEMBROS EFETIVOS:**

NEUSA MARIA ROCHA (Responsável pelo Patrimônio)

LUCIANO MATULLE (Engenheiro Civil)

LUCIANO DA SILVEIRA OLIVEIRA (Topografo)

ANTONIO DE ALMEIDA JUNIOR (Oficial Administrativo)

ITAMARA PRESA HILARIO (Contadora).

**PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE:**

IVETE DE FATIMA DA SILVA (Fiscal Tributario)

DIEGO RAPHAEL DALLA CORT (Técnico Agrícola)

**Art.09º**- A presidência da Comissão Municipal de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis ficara a cargo do Sr<sup>o</sup>.IVETE DE FATIMA DA SILVA.

**Art.10º**- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura revogando o Decreto 016/2020, Portaria 421/2024, Decreto 091/2024 e disposições em contrário.

Foz do Jordão, 24 de fevereiro de 2025.

**FRANCISCO CLEI DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joselaine Presa

**Código Identificador:**9A025C83**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DECRETO 017/2024****DECRETO Nº 017/2025**

SÚMULA: ESTABELECE RECESSO DE CARNAVAL, AOS SERVIDORES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica estabelecido recesso de carnaval, com ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, nos dias 03, 04 e 05 de março de 2025. Segunda-feira, terça-feira de carnaval e quarta-feira de Cinzas, aos Servidores dos órgãos da Administração Municipal do Município de Foz do Jordão/PR.**

**Art. 2º** – Os serviços essenciais como coleta de lixo, serviços de saúde, Conselho Tutelar, e outros que em razão da tipicidade dos serviços executados não admitem paralisação, funcionarão conforme escala realizada pelos Secretários das Pastas.

**Art. 3º** Aos servidores escalados para trabalharem nos dias de ponto facultativo, será considerado como dia normal de expediente, não sendo devidas horas extras.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura. Foz do Jordão, 24 de fevereiro de 2025.

**FRANCISCO CLEI DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lidiane Presa Hamud  
**Código Identificador:**3F611CDF

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**  
**DESIGNA A SERVIDORA ABAIXO NOMINADA PARA**  
**EXERCER FUNÇÃO.**

**PORTARIA Nº 0104 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025**

Designa a servidora abaixo nominada para exercer Função.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **AUDIRLENE CLAUDIA DREHER HAOACH** para exercer a função de Chefe do Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Administração, atribuindo-lhe gratificação equivalente a 50,00% (cinquenta por cento) do respectivo vencimento básico.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 21 de Fevereiro de 2025

**ANTONIO PEDRON**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Guilherme Eder Toss  
**Código Identificador:**3FE3386C

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**  
**DESIGNA O SERVIDOR ABAIXO NOMINADO PARA**  
**EXERCER FUNÇÃO.**

**PORTARIA Nº 0106 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025**

Designa o servidor abaixo nominado para exercer Função.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **Marcos Koerich** para exercer a função de Chefe do Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Administração, atribuindo-lhe gratificação equivalente a 80,00%

(Oitenta por cento) do respectivo vencimento básico, a partir de 18 de Fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 21 de Fevereiro de 2025

**ANTONIO PEDRON**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Guilherme Eder Toss  
**Código Identificador:**762CD0BC

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**  
**DISPÕE SOBRE A REDISTRIBUIÇÃO DO DEPARTAMENTO**  
**DE TRÂNSITO DE FRANCISCO BELTRÃO – DEBETRAN NO**  
**ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

**PORTARIA Nº 0108 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A REDISTRIBUIÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE FRANCISCO BELTRÃO – DEBETRAN NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal nº 5.179, de [data de publicação], que altera a organização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica redistribuído o Departamento de Trânsito de Francisco Beltrão – DEBETRAN para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade, a qual passa a ser responsável pela gestão e coordenação das atividades do referido departamento.

Art. 2º A redistribuição mencionada no artigo anterior produzirá efeitos a partir de 2 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, 21 de Fevereiro de 2025

**ANTONIO PEDRON**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Guilherme Eder Toss  
**Código Identificador:**F905027C

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**  
**DISPÕE SOBRE A REDISTRIBUIÇÃO DO DEPARTAMENTO**  
**DA ZELADORIA MUNICIPAL NO ÂMBITO DA**  
**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

**PORTARIA Nº 0109 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A REDISTRIBUIÇÃO DO DEPARTAMENTO DA ZELADORIA MUNICIPAL NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal nº 5.179/2025 que altera a organização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica redistribuído o Departamento da Zeladoria Municipal para a Secretaria Municipal de Administração, a qual passa a ser responsável pela gestão e coordenação das atividades do referido departamento.

Art. 2º A redistribuição mencionada no artigo anterior produzirá efeitos a partir de 2 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, 21 de Fevereiro de 2025.

**ANTONIO PEDRON**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Guilherme Eder Toss  
**Código Identificador:**1497483E

**ASSESSORIA LEGISLATIVA  
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA  
CARGO EM COMISSÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO.**

**DECRETO Nº 289, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo em comissão no âmbito da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado o servidor Irani Zauza para exercer o cargo em comissão de CCA-MAB, Símbolo 7-C, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal, com efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 18 de fevereiro de 2025.

**ANTONIO PEDRON**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Guilherme Eder Toss  
**Código Identificador:**746BDEBA

**ASSESSORIA LEGISLATIVA  
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA  
CARGO EM COMISSÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO.**

**DECRETO Nº 305, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo em comissão no âmbito da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 5.179, de 2025,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado o servidor Ideraldo Kalinski para exercer o cargo em comissão de CCA-EL, Símbolo 8-C, junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 18 de fevereiro de 2025.

**ANTONIO PEDRON**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Guilherme Eder Toss  
**Código Identificador:**0AB8BDD1

**ASSESSORIA LEGISLATIVA  
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR  
OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO NO ÂMBITO DA  
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 330/2025**

Dispõe sobre a exoneração de servidor ocupante de cargo em comissão no âmbito da Administração Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 23 de fevereiro de 2025, a servidora Imaelli Marodim do cargo em comissão CCA-ADM, símbolo 8-C, junto à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Francisco Beltrão, 24 de fevereiro de 2025.

**ANTONIO PEDRON**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Guilherme Eder Toss  
**Código Identificador:**07AE8DAC

**ASSESSORIA LEGISLATIVA  
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA  
CARGO EM COMISSÃO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO  
MUNICIPAL.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 331/2025**

Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo em comissão no âmbito da Administração Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 23 de fevereiro de 2025, a servidora Imaelli Marodim para o cargo em comissão CCA-EMS, símbolo 7-C, junto à Secretaria Municipal da Mulher e Bem-Estar Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Francisco Beltrão, 24 de fevereiro de 2025.

**ANTONIO PEDRON**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Guilherme Eder Toss  
**Código Identificador:**0B43D60D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE PREGÃO RETIFICAÇÃO**

**AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL****EDITAL Nº 90013/2025****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de artefatos de cimento, material hidráulico, material elétrico e iluminação pública, material de pintura, material estrutural, material para acabamento interno e externo, ferragem, cobertura, ferramental e ferramentas em geral e material para cercamento.**

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Fica alterado no Sistema Comprasgov, o critério de julgamento para Maior Desconto, para adequação ao Edital.

**Fica remarcada a data de abertura da sessão pública para dia 11 de março de 2025 às 09:00 horas.**

**Permanecem inalteradas as demais condições do edital.**

Francisco Beltrão, 24 de fevereiro de 2025.

**DANIELA RAITZ**

Pregoeira

**Publicado por:**

Maria Catarina Pereira Lima

**Código Identificador:**B0E72EA3**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PUBLICAÇÃO ADITIVO**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público de Termo Aditivo Nº2:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa SEVEN ENGENHARIA LTDA.

**ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços nº 1053/2023 – Concorrência nº 006/2023.

**OBJETO:** Prestação de serviços na execução de manutenção de vias urbanas do Município de Francisco Beltrão - PR, sendo: 30.000,00m<sup>2</sup> de recapeamento asfáltico com C.B.U.Q. sobre pavimentação poliédrica existente e 80.000,00m<sup>2</sup> de recapeamento asfáltico com C.B.U.Q. e micro revestimento, sobre pavimentação asfáltica existente.

**JUSTIFICATIVA:** Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Viação e Obras, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo contrato, bem como o aumento da meta física referente ao item 1 e 2 do lote 001 e a alteração do gestor do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo Nº 1372/2025.

**ADITIVO Nº1:** Fica alterado o nome do novo gestor do Contrato de Prestação de Serviços nº 1053/2023 o qual passa ser o Senhor: Sergio Vitalino Galvão Júnior, portadora do CPF Nº 028.513.109-50 e do RG Nº 6.105.910-5, a partir da data de publicação deste Termo.

**ADITIVO Nº2:** O prazo do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 22 de fevereiro de 2026, conforme abaixo especificado:

**ADITIVO Nº3:** A CONTRATADA fornecerá além do previsto no contrato a quantidade dos serviços abaixo especificados:

Lote	Item	Código	Descrição	Valor total R\$
001	1	83326	Execução de 30.000,00 m <sup>2</sup> de recapeamento asfáltico com C.B.U.Q. sobre pavimentação poliédrica existente, no Município de Francisco Beltrão - PR.	906.657,50
001	2	83327	Execução de 80.000,00 m <sup>2</sup> de recapeamento asfáltico com C.B.U.Q. e microrevestimento sobre pavimentação asfáltica existente, no Município de Francisco Beltrão - PR.	1.487.475,44

Francisco Beltrão, 21 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
**Código Identificador:**0830D9F0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PUBLICAÇÃO ADITIVO**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o Termo Aditivo Nº2:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CLINICA PET VETERINÁRIA LTDA.

**ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços nº 195/2024 – Inexigibilidade nº 17/2024.

**OBJETO:** Prestação de serviços veterinários para atendimento do Centro de Apoio a Zoonoses e Bem Estar Animal.

**JUSTIFICATIVA:** Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo bem como alteração do fiscal do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 1202/2025.

**ADITIVO Nº1:** Fica alterado o fiscal do Contrato de Prestação de Serviços nº 193/2024 o qual passa ser o Senhor: Antonio Cezar Soares, portadora do CPF Nº 956.226.839-04 e do RG Nº 4.484.683-7, a partir da data de publicação deste Termo.

**ADITIVO Nº02:** O prazo do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 13 de março de 2026, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Valor Total R\$
3	91658	Prestação de serviços veterinários, para o Centro de Apoio a Zoonoses e Bem-Estar Animal de Francisco Beltrão - PR, de acordo com Chamamento Público nº 18/2023. Lotes: de 01 à 15. PET CLINICA.	21.984,00

Francisco Beltrão, 24 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**

Maria Catarina Pereira Lima

**Código Identificador:**772B9827**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PUBLICAÇÃO ADITIVO**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o Termo Aditivo nº2:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CENTRAL VET CLINICA VETERINARIA LTDA.

**ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços nº 194/2024 – Inexigibilidade nº 17/2024.

**OBJETO:** Prestação de serviços veterinários para atendimento do Centro de Apoio a Zoonoses e Bem Estar Animal.

**JUSTIFICATIVA:** Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo bem como alteração do fiscal do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 1202/2025.

**ADITIVO Nº01:** Fica alterado o fiscal do Contrato de Prestação de Serviços nº 193/2024 o qual passa ser o Senhor: Antonio Cezar Soares, portadora do CPF Nº 956.226.839-04 e do RG Nº 4.484.683-7, a partir da data de publicação deste Termo.

**ADITIVO Nº02:** O prazo do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 13 de março de 2026, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Valor total R\$
2	91657	Prestação de serviços veterinários, para o Centro de Apoio a Zoonoses e Bem-Estar Animal de Francisco Beltrão - PR, de acordo com Chamamento Público nº 18/2023. Lotes: de 02, 04, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13 e 14. CENTRAL VET	13.632,00

Francisco Beltrão, 24 de fevereiro de 2025.



**Publicado por:**  
**Maria Catarina Pereira Lima**  
**Código Identificador:61F94E86**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PUBLICAÇÃO ADITIVO**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o Termo Aditivo Nº2:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa A V FIEIRA LTDA.

**ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços nº 193/2024 – Inexigibilidade nº 17/2024.

**OBJETO:** Prestação de serviços veterinários para atendimento do Centro de Apoio a Zoonoses e Bem Estar Animal.

**JUSTIFICATIVA:** Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo bem como alteração do fiscal do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 1202/2025.

**ADITIVO Nº01:** Fica alterado o fiscal do Contrato de Prestação de Serviços nº 193/2024 o qual passa ser o Senhor: Antonio Cezar Soares, portadora do CPF Nº 956.226.839-04 e do RG Nº 4.484.683-7, a partir da data de publicação deste Termo.

**ADITIVO Nº02:** O prazo do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 13 de março de 2026, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Valor total R\$
1	91655	Prestação de serviços veterinários, para o Centro de Apoio a Zoonoses e Bem-Estar Animal de Francisco Beltrão - PR, de acordo com Chamamento Público nº 18/2023. Lotes: de 01 à 15.	21.984,00

Francisco Beltrão, 24 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
**Maria Catarina Pereira Lima**  
**Código Identificador:9F6299D9**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PUBLICAÇÃO ADITIVO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o termo aditivo Nº11 ao Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**.

**ESPÉCIE:** Contrato de Locação nº 177/2016 – Dispensa de Licitação nº 15/2016.

**OBJETO:** Locação do prédio localizado na Rua Niterói, nº 522, sobre o lote 01, da quadra 245, de propriedade da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, para utilização pelo Departamento de Esportes para treinamento das equipes de base e realização de atividades recreativas.

**JUSTIFICATIVA:** Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Educação, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo do contrato bem como o reajuste tendo como base o IGPM – FGV acumulado de 6,74% e a alteração do fiscal e do gestor, conforme o contido no Processo Administrativo 3332/2025.

**ADITIVO Nº01:** Fica alterado o fiscal e o gestor do Contrato de Locação nº 177/2016; o gestor qual passa ser a Senhora: Rosa de Fatima Fiorentin Vandresen, portadora do CPF Nº 581.056.709-68 e o fiscal, o senhor Edilson Santos, portador do CPF Nº 035.439.999-31, a partir da data de publicação deste Termo.

**ADITIVO Nº02:** Fica prorrogado o prazo de locação por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 28 de fevereiro de 2026, conforme abaixo especificado:

Descrição	Un	Quant	Valor mensal contratado R\$	Reajuste %	Valor mensal Reajustado R\$

Locação do prédio localizado na Rua Niterói, nº 522, sobre o lote 01, da quadra 245, de propriedade da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.	Mês	12	8.210,13	6,74	8.764,07

Francisco Beltrão, 24 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
**Maria Catarina Pereira Lima**  
**Código Identificador:DE4E7238**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE PREGÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2025 – UASG 987565**

O Município de Francisco Beltrão/PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **17 de março de 2025, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para **Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de fornecimento/cessão de mão de obra, em regime de dedicação exclusiva, para COLETORES DE LIXO, pelo período de 12 (doze) meses, considerando a revogação do pregão eletrônico nº 90003/2025.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 17 de março de 2025**, no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br**.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) com endereço eletrônico **https://pncp.gov.br/app/editais?q=francisco%20beltr%C3%A3o&status=todos&pagina=1**; no site oficial do Município com endereço eletrônico **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico **www.gov.br/compras/pt-br**.

Informações complementares através do telefone (46) 3520-2103.

Francisco Beltrão, 24 de fevereiro de 2025.

**DANIELA RAITZ**  
 Pregoeira

**Publicado por:**  
**Maria Catarina Pereira Lima**  
**Código Identificador:A3BB2F82**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**DE N.º 003/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N.º**  
**002/2025**

**GABINETE DA PRESIDENTE**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO de N.º 003/2025**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de N.º 002/2025**

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA o Ato de Inexigibilidade de Licitação n.º 002/2025** feito pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, quanto a resultado do **Processo Administrativo n.º 003/2025**, definindo pela contratação da empresa **NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA**, CNPJ nº 12.137.995/0001-16, para a aquisição de 05 inscrições para o curso **EXCELÊNCIA NA GESTÃO E REDAÇÃO LEGISLATIVA MUNICIPAL: BOAS PRÁTICAS E ESTRATÉGIAS PARA O INÍCIO DE MANDATO**, a ser realizado nos dias 25, 26, 27 e 28 de fevereiro de 2025, na cidade, Curitiba Estado do Paraná, com fundamento no inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, pelo valor de R\$ 10.950,00 (dez mil novecentos e cinquenta reais).

Acolhendo o resultado, determina a(o) Agente de Contratação e Equipe de Apoio que comunique ao licitante o resultado da mesma, convidando-o a fornecer o objeto da presente Licitação à Câmara Municipal de General Carneiro/PR, pelo valor acima especificado, tornando a presente decisão de conhecimento público conforme determina a Legislação vigente.

A Contratação pretendida se efetivara mediante entrega dos serviços supramencionados desde que estejam de acordo com as especificações constantes da solicitação da contratação, oportunidade na qual se emitirá o respectivo empenho e o pagamento pelos serviços prestados será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após a entrega total dos bens e/ou a prestação dos serviços, com a emissão da nota fiscal, razão pela qual a contratação terá vigência de 30 dias a partir da autorização.

General Carneiro/PR, 24 de fevereiro de 2025.

**MELCHISEDEQUE DE OLIVEIRA MACHADO FILHO**  
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.

**Publicado por:**  
Alexsander Martendal  
**Código Identificador:**ED331B9C

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

#### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

**Processo Licitatório nº 022/2025**

**Pregão Eletrônico nº 006/2025**

**Adjudicação e Homologação:** 24/02/2025

**Objeto:** Pregão Eletrônico visando aquisição de 01 (um) Veículo 07 lugares 0 km, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro/PR.

#### Fornecedores Vencedores:

EMPRESAS	QNT ITEM
THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	01

General Carneiro - Paraná, 24 de fevereiro de 2025.

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Adir Soares Martins  
**Código Identificador:**55073316

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL

#### EXTRATO CONTRATUAL

**Contrato nº 022/2025**

**Processo Administrativo Licitatório:** 022/2025

**Contratante:** Prefeitura de General Carneiro - Paraná

**Contratada:** THM SERVIÇOS IND E SEG LTDA

**Vigência:** 25/02/2025 – 24/02/2026

**Valor da despesa:** R\$ 137.990,00 (centro e trinta e sete mil novecentos e noventa reais).

**“Objeto: Pregão Eletrônico visando aquisição de 01 (um) Veículo 07 lugares 0 km”, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro/PR.**

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cód. Red.	Um. Orç.	Proj./Ativ.	Recurso	Elemento Despesa
233	03.002	2.220	000	4.4.90.52

General Carneiro – Estado do Paraná, 24 de fevereiro de 2025.

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adir Soares Martins  
**Código Identificador:**DDE9B88A

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL

#### EXTRATOS CONTRATUAIS

**Processo Administrativo Licitatório:** 021/2025

**Pregão Eletrônico:** 005/2025

**Contratante:** Prefeitura Municipal de General Carneiro/PR.

**Vigência dos Contratos:** 25/02/2025 – 25/02/2026

**Objeto:** Contratação de Empresas Prestadoras de Serviços para administrar Oficinas de Inclusão Digital, Dança e Atividades Esportivas e Música.

--  
**Contratada:** 56.526.212 ALAN WUNDERLICH

**Contrato:** 023/2025

**Valor da Despesa:** R\$ 30.432,00 (trinta mil quatro centos e trinta e dois reais).

--  
**Contratada:** 58.865.507 ALESSANDRO VARELA  
**Contrato:** 024/2025

**Valor da Despesa:** R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais).

--  
**Contratada:** SALETE BRIZOLA DE JESUS - ME  
**Contrato:** 025/2025

**Valor da Despesa:** R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).

--  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Cód. Red.	Un. Orç.	Proj./Ativ.	Recurso	Elemento Despesa
259	04.002	2.068	000/631/781/922/938	3.3.90.39

--

General Carneiro – Estado do Paraná, 24 de fevereiro de 2025.

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adir Soares Martins  
**Código Identificador:**7811AA6D

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO Nº 01, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a apresentação, apreciação e aprovação da Prestação de Contas dos gastos com a Saúde - da Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro - PR, referente ao 3º quadrimestre de 2024.

A plenária do Conselho Municipal de Saúde do município de General Carneiro/PR, em reunião ordinária, realizada em 19 de fevereiro de 2025 no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1403 de 14 de abril de 2016 e das prerrogativas conferidas pela Lei Federal no 8.080, de 19/09/90, Lei Federal no 8.142, de 28/12/90,

#### Resolve:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas dos gastos da Saúde, referente ao 3º Quadrimestre de 2024 (setembro a dezembro/2024).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

General Carneiro, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2025.

**JEFERSON RIBEIRO**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Suzana de Oliveira Machado  
**Código Identificador:**77192170

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**  
**PORTARIA Nº. 022/2025/CM**

EMENTA: “Nomeia membros para comporem Comissão de recebimento e conferência dos materiais, bens e serviços adquiridos pela Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná”.

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Vereador **JOAQUIM RAFAEL NETO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê, e de conformidade com a Lei Federal N.º 8.666/93, de 21/06/1993 e alterações posteriores,

**RESOLVE**

Artigo 1º – **NOMEAR**, pelo período de **07 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026** os servidores Tiago Vieira Macedo Miranda, Debora Maria Meneghetti Uessugue e Elisangela Campos Silva, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento de Materiais, Bens e Serviços adquiridos pela Câmara Municipal de Goioerê, incumbidos, juntamente ou isoladamente, do recebimento e conferência dos materiais, bens e serviços adquiridos pela Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná:

Artigo 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2025.

**JOAQUIM RAFAEL NETO**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Ronny Cristiano da Silva Santos  
**Código Identificador:**0EEB15C3

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**  
**PORTARIA Nº. 023/2025/CM**

EMENTA: “Nomeia membros para comporem Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial, de Bens Móveis, Imóveis, úteis e Inservíveis da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná”.

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Vereador **JOAQUIM RAFAEL NETO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

**RESOLVE:**

Artigo 1º – **NOMEAR**, pelo período de **07 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026**, os servidores Debora Maria Meneghetti Uessugue, Tiago Vieira Macedo Miranda e Elisangela Campos Silva para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Úteis e Inservíveis da Câmara Municipal de Goioerê.

Artigo 2º - Compete à Comissão de Levantamento e Avaliação:

- I** – Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Câmara;
- II** – Promover a avaliação, reavaliação e controle dos bens integrantes do acervo da Câmara, através de seu cadastro central;

- III** – Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;
- IV** - Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;
- V** - Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;
- VI** - Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;
- VII** – Realizar outras atividades correlatas.

Artigo 3º - Compete à Comissão de Levantamento e Avaliação, quanto aos bens móveis e inservíveis:

- I** – Promover a avaliação e controle dos bens inservíveis integrantes do acervo da Câmara;
- II** – Emitir relatório dos bens inservíveis;
- III**- **Realizar outras atividades correlatas.**

Artigo 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2025.

**JOAQUIM RAFAEL NETO**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Ronny Cristiano da Silva Santos  
**Código Identificador:**109BF84D

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**  
**PORTARIA Nº. 024/2025/CM**

EMENTA: “Concede conversão em pecúnia, de período de Licença Especial em atividade nos termos da Resolução n.º. 001/2018, de 09/04/2018 e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Sr. **JOAQUIM RAFAEL NETO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Orgânica do Município, em conformidade com o contido nos artigos 115 e 118 da Resolução n.º. 001/2018, de 09/04/2018 e ainda, de acordo com o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria desta Casa,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** – Conceder conversão e conseqüente pagamento em pecúnia, de Licença Especial de três meses, em atividade, a servidora **DEBORA MARIA MENEGHETTI UESSUGUE**, matrícula n.º. 142, titular do cargo efetivo de Telefonista, referente ao quinquênio/período aquisitivo 05/01/2020 a 04/01/2025, nos termos dos artigos 115 e 118 da Resolução n.º. 001/2018, de 09/04/2018.

**Artigo 2º.** O pagamento da Licença Especial de que trata o artigo anterior, deverá ser efetuado em três parcelas mensais, sendo a primeira a partir do mês de fevereiro de 2025.

**Artigo 3º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2025.

**JOAQUIM RAFAEL NETO**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Ronny Cristiano da Silva Santos  
**Código Identificador:**CDF0E239

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**  
**PORTARIA Nº. 025/2025/CM**

EMENTA: “Concede conversão em pecúnia, de período de Licença Especial em atividade nos termos da Resolução n.º. 001/2018, de 09/04/2018 e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Sr. **JOAQUIM RAFAEL NETO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Orgânica do Município, em conformidade com o contido nos artigos 115 e 118 da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018 e ainda, de acordo com o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria desta Casa,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** – Conceder conversão e consequente pagamento em pecúnia, de Licença Especial de três meses, em atividade, a servidora **POLLYANA CAMPOS DO NASCIMENTO**, matrícula nº. 145, titular do cargo efetivo de Zeladora, referente ao quinquênio/período aquisitivo 05/01/2020 a 04/01/2025, nos termos dos artigos 115 e 118 da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018.

**Artigo 2º.** O pagamento da Licença Especial de que trata o artigo anterior, deverá ser efetuado em três parcelas mensais, sendo a primeira a partir do mês de fevereiro de 2025.

**Artigo 3º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2025.

**JOAQUIM RAFAEL NETO**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**Ronny Cristiano da Silva Santos  
Código Identificador:A9FF5B07**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**  
**PORTARIA Nº. 026/2025/CM**

EMENTA: “Concede conversão em pecúnia, de período de Licença Especial em atividade nos termos da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018 e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Sr. **JOAQUIM RAFAEL NETO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Orgânica do Município, em conformidade com o contido nos artigos 115 e 118 da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018 e ainda, de acordo com o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria desta Casa,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** – Conceder conversão e consequente pagamento em pecúnia, de Licença Especial de três meses, em atividade, a servidora **ELISANGELA CAMPOS SILVA**, matrícula nº. 143, titular do cargo efetivo de Técnico Legislativo, referente ao quinquênio/período aquisitivo 05/01/2020 a 04/01/2025, nos termos dos artigos 115 e 119 da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018.

**Artigo 2º.** O pagamento da Licença Especial de que trata o artigo anterior, deverá ser efetuado em três parcelas mensais, sendo a primeira a partir do mês de fevereiro de 2025.

**Artigo 3º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2025.

**JOAQUIM RAFAEL NETO**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**Ronny Cristiano da Silva Santos  
Código Identificador:C8BA3730**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**  
**PORTARIA Nº. 027/2025/CM**

EMENTA: “Concede conversão em pecúnia, de período de Licença Especial em atividade nos termos da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018 e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Sr. **JOAQUIM RAFAEL NETO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Orgânica do Município, em conformidade com o contido nos artigos 115 e 118 da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018 e ainda, de acordo com o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria desta Casa,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** – Conceder conversão e consequente pagamento em pecúnia, de Licença Especial de três meses, em atividade, ao servidor **TIAGO VIEIRA MACEDO MIRANDA**, matrícula nº. 146, titular do cargo efetivo de Recepcionista, referente ao quinquênio/período aquisitivo 05/01/2020 a 04/01/2025, nos termos dos artigos 115 e 119 da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018.

**Artigo 2º.** O pagamento da Licença Especial de que trata o artigo anterior, deverá ser efetuado em três parcelas mensais, sendo a primeira a partir do mês de fevereiro de 2025.

**Artigo 3º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2025.

**JOAQUIM RAFAEL NETO**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**Ronny Cristiano da Silva Santos  
Código Identificador:55BE6BC2**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**  
**PORTARIA Nº. 028/2025/CM**

EMENTA: “Concede conversão em pecúnia, de período de Licença Especial em atividade nos termos da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018 e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Sr. **JOAQUIM RAFAEL NETO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Orgânica do Município, em conformidade com o contido nos artigos 115 e 118 da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018 e ainda, de acordo com o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria desta Casa,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** – Conceder conversão e consequente pagamento em pecúnia, de Licença Especial de três meses, em atividade, a servidora **FRANCIELLE FELIX SANTANA**, matrícula nº. 144, titular do cargo efetivo de Zeladora, referente ao quinquênio/período aquisitivo 05/01/2020 a 04/01/2025, nos termos dos artigos 115 e 119 da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018.

**Artigo 2º.** O pagamento da Licença Especial de que trata o artigo anterior, deverá ser efetuado em três parcelas mensais, sendo a primeira a partir do mês de fevereiro de 2025.

**Artigo 3º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2025.

**JOAQUIM RAFAEL NETO**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**Ronny Cristiano da Silva Santos  
Código Identificador:2CC78571**CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ - PARANÁ**  
**ATA****ATA Nº 249/2025 - CMAS**

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Av. Mauro Mori, nº 1164, Jardim Lindóia na cidade de Goioerê-Pr, com



início às quatorze horas, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Goioerê e demais convidados para realização de reunião ordinária. A Presidente do Conselho, Sra. Jocasta Flávia Karolesky cumprimentando a todos, ato contínuo foi lida a Ata da Reunião passada, não havendo alterações e aprovada por unanimidade. Na sequência foram apresentadas as **Pautas da ordem do dia:** 1ª) **reprogramação dos saldos das contas de 2024 da Assistência Social, referente ao superávit, para o exercício de 2025;** 2ª) **Repasse do Recurso Impositivo oriundo da Câmara de Vereadores de Goioerê para as Organizações da Sociedade Civil;** 3ª) **Análise dos planos de trabalho apresentados pelas OSC.** Análise dos planos de trabalho apresentados pelas OSC. Na primeira pauta, foi concedida a palavra à Sra. Sandra Regina de Souza, diretora do Departamento de Programas Sociais da Assistência Social, para apresentação das Reprogramações dos saldos disponíveis para o ano de 2025, referentes aos recursos do Governo Federal do exercício de 2024, os quais foram apresentados conforme segue: Piso de Média Complexidade: R\$ 81.692,98, Programa de Atenção à Família e ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: R\$ 30.928,28, Índice de Gestão Descentralizada IGD-SUAS: R\$ 4.220,81, Índice de Gestão Descentralizada Bolsa Família: R\$ 63.183,39, Índice de Gestão Descentralizada IGD PAB: R\$ 1.909,26, Recurso Primeira Infância SUAS Programa Criança Feliz: R\$ 11.802,33. Todas as reprogramações foram aprovadas por unanimidade. Na segunda pauta, a Secretária Executiva do CMAS fez a leitura dos valores repassados, através de recurso impositivo, pela Câmara de Vereadores de Goioerê, destinados aos projetos a serem executados pelas Organizações da Sociedade Civil, conforme segue: Ginástica/Espaço Cultural: R\$ 137.811,88, Fabricando Sonhos: R\$ 102.811,88, Confecção de Fraldas: R\$ 199.811,88, Crescer Brincando: R\$ 99.811,00, De Olho no Futuro: R\$ 35.000,00, Pessoa com Deficiência Física: R\$ 10.000,00, Chácara de Recuperação: R\$ 3.821,06. Na terceira pauta, passou-se a deliberação sobre a análise dos planos de trabalho protocolados que pleiteiam a execução de recursos oriundos do fundo municipal de assistência social e do recurso impositivo, apresentados pelas OSCs Aldeias Infantis SOS Brasil – Goioerê, Instituto Santa Clara, Viva Vila, e Creer (somente para o impositivo). As representantes presentes das referidas OSCs foram convidadas a apresentar os planos protocolados. A representante da Aldeias Infantis destacou as adequações realizadas nos projetos, que incluíram oficinas e rodas de conversa. A representante do Instituto Santa Clara relatou que atenderão cerca de 200 crianças, além de adolescentes com medidas socioeducativas, através de dois projetos focados no fortalecimento de vínculos e oficinas. A representante do Creer salientou que está pleiteando recursos para um projeto com recursos da Assistência Social, recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), e quanto ao impositivo, irão trabalhar com fortalecimento de vínculos e oficinas, devendo atender cerca de 60 a 80 crianças. A representante do Viva Vila descreveu que irão trabalhar com fortalecimento de vínculos, através de um projeto com oficina de futebol e outro de ginástica, atendendo cerca de 150 crianças. Todos os projetos foram aprovados por unanimidade. Na quarta pauta, a palavra ficou livre, e duas perguntas foram feitas: uma pela integrante do Conselho, Graziela Pareja, e outra por um visitante. Após as respostas, foi decretado silêncio. Tendo sido discutidas todas as pautas, que foram aprovadas por unanimidade, a Presidente do CMAS agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião. Nada mais havendo a ser tratado, eu, Cláudia Adriana Cacela Ilto de Moura, lavrei a presente ata que será assinada pelos presentes, anexando juntamente a lista de presença.

**Publicado por:**  
Claudia Adriana Cacela Ilto de Moura  
**Código Identificador:**40AB9603

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 263/2025**

Designa Coordenador Pedagógico e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a servidora pública municipal ELIETE RAQUEL DE SOUZA COSTA, matrícula funcional nº. 509321, ocupante do cargo efetivo de Professor, para desempenhar o cargo de Coordenador Pedagógico, na Escola Municipal Jardim Primavera, em dedicação exclusiva, percebendo seus vencimentos do cargo efetivo, mais função gratificada Porte II de 20% (vinte por cento), de acordo com lei complementar nº 98/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.  
Goioerê – Paraná, 24 de fevereiro de 2025.

**PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**  
Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**  
Camila Danielle de Souza Felix  
**Código Identificador:**5BCD25D6

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 264/2025**

Designa Coordenador Pedagógico e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a servidora pública municipal MARIA LOURDES DA SILVA PEREIRA, matrícula funcional nº. 505196, ocupante do cargo efetivo de Professor, para desempenhar o cargo de Coordenador Pedagógico, no Centro de Educação infantil Maria Zilda Ferreira Barbosa, em dedicação exclusiva, percebendo seus vencimentos do cargo efetivo, mais função gratificada Porte II de 20% (vinte por cento), de acordo com lei complementar nº 98/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.  
Goioerê – Paraná, 24 de fevereiro de 2025.

**PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**  
Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**  
Camila Danielle de Souza Felix  
**Código Identificador:**1043B8C8

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 265/2025**

Designa Coordenador Pedagógico e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a servidora pública municipal FRANCIELI DOMINGUES DA TRINDADE PACANHAM, matrícula funcional nº. 505697, ocupante do cargo efetivo de Professor, para desempenhar o cargo de Coordenador Pedagógico, na Escola Municipal Ladislau Schicorski, em dedicação exclusiva, percebendo seus vencimentos do cargo efetivo, mais função gratificada Porte II de 20% (vinte por cento), de acordo com lei complementar nº 98/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.  
Goioerê – Paraná, 24 de fevereiro de 2025.

**PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**

Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**

Camila Danielle de Souza Felix  
**Código Identificador:**4CD51EB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 266/2025**

Designa Coordenador Pedagógico e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a servidora pública municipal ROSINEIDE NUNES DE CARDOSO UBALDINO, matrícula funcional nº. 505190, ocupante do cargo efetivo de Professor, para desempenhar o cargo de Coordenador Pedagógico, na Escola Municipal Ladislau Schicorski, em dedicação exclusiva, percebendo seus vencimentos do cargo efetivo, mais função gratificada Porte II de 20% (vinte por cento), de acordo com lei complementar nº 98/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.  
Goioerê – Paraná, 24 de fevereiro de 2025.

**PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**

Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**

Camila Danielle de Souza Felix  
**Código Identificador:**F2C7F5B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 267/2025**

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar nº 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, GABRIEL QUIRINO DALPOZ, ocupante do cargo de Dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares por 15 (quinze) dias, para gozá-las de 17/03/2025 a 03/04/2025, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.  
Goioerê – Paraná, 24 de fevereiro de 2025.

**PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**

Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**

Camila Danielle de Souza Felix  
**Código Identificador:**52411820

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 268/2025**

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar nº 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora pública municipal, JULIANA MARTINS GOMES, ocupante do cargo de Técnica em Saúde Bucal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares por 10 (trinta) dias, para gozá-las de 22/04/2025 a 01/05/2025, referente ao período aquisitivo 2022/2023, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.  
Goioerê – Paraná, 24 de fevereiro de 2025.

**PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**

Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**

Camila Danielle de Souza Felix  
**Código Identificador:**C30F53F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 269/2025**

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar nº 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora pública municipal, ANA PAULA CARDOSO PIRES, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, para gozá-las de 03/03/2025 a 02/05/2025, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.  
Goioerê – Paraná, 24 de fevereiro de 2025.

**PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**

Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**

Camila Danielle de Souza Felix  
**Código Identificador:**90A41A0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 270/2025**

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar nº 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora pública municipal, ANA FLAVIA DE SOUZA COSTA, ocupante do cargo de FARMACEUTICO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, para gozá-las de 22/04/2025 a 21/05/2025, referente ao período aquisitivo 2022/2023, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.  
Goioerê – Paraná, 24 de fevereiro de 2025.

**PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**

Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**

Camila Danielle de Souza Felix

**Código Identificador:**CBA4EC20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DECRETO N. 9.184/2025**

**DECRETO Nº. 9.184/2025**

DISPÕE SOBRE A REPRESENTAÇÃO E ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS, TITULARES E SUPLENTE, DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM.

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, conforme Lei Municipal n.º 3.014/2023, ficando assim constituído por seus titulares e suplentes:

**Representantes Governamentais:**

**- Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:**

Titular: Cássia Fernanda Mercúrio

Suplente: Simone Cristina Braz Coelho

**- Representante da Secretaria Municipal de Educação:**

Titular: Angela Maria Souza Zabot

Suplente: Priscila Veloso Eler Ilto

**- Representante da Secretaria Municipal de Saúde:**

Titular: Andressa Ohara Chignali

Suplente: Maria Cristina Gonçalves Carvalho Cunha

**- Representante da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio:**

Titular: Ananza Maria Ribeiro de Souza Scholz

Suplente: Laudicéia Wilke

**- Representante da Secretaria Municipal de Cultura:**

Titular: Walderlenes Santos de Sousa

Suplente: Marines Alice de Souza

**- Representante da Secretaria Municipal de Esporte:**

Titular: Franciele Pimentel

Suplente: Ana Paula Barreto Rodrigues

**- Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos:**

Titular: Valquíria de Paula

Suplente: Natalia Rezende Pereira

**II - Representantes não governamentais:**

**- Representante da Organização Empresarial e Indústria de Mulher de Goioerê:**

Titular: Thayse Piazza Albuquerque

Suplente: Gabriela Macedo

**- Representante da Religiões e/ou pastorais de atendimento a mulheres:**

Titular: Sandra de Lourdes Plaza Lopes

Suplente: Sueli Lara Machado

**- Representante da Movimentos de Organizações Sociais de Mulheres:**

Titular: Cláudia Helena Gobbo Boschetti

Suplente: Iris Schurt

**- Representante de profissionais liberais:**

Titular: Jéssica Cateli Soares Madegan

Suplente: Alexia Alexandra Tomadon Nunes

**- Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Goioerê:**

Titular: Alesandra Christian Abrantes

Suplente: Elza Maria Buzetti

**- Representante do Mulheres usuárias da Política Pública para Mulheres:**

Titular: Janaína Paula Belfiori Carvalho Nava

Suplente: Roxana Lisbeth Mendez Jaimes

**- Representante das Mulheres do Agronegócio de Goioerê:**

Titular: Dolores de Fatima Santana

Suplente: Solange Conceição Pereira de Souza

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados o Decreto nº 8.607/2024 e o Decreto nº 9.148/2025.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê – Paraná, 24 de fevereiro de 2025.

**PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**

Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**

Claudia Adriana Cacula Ilto de Moura

**Código Identificador:**0FAA5992

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS  
RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
17/2023.**

O senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê,

**Considerando**, a lavratura do Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2023, publicado em 13 de novembro de 2024, na Edição nº 3153, do Diário Oficial dos Municípios.

**Considerando**, o equívoco com relação a redação do número sequencial do referido termo.

Resolve assim, retificar o Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2023, nos seguintes termos:

**Onde se lê:**

“SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2023”

**Leia-se:**

“TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2023”

Ficam mantidos e inalterados os demais termos do aditivo.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”  
Goioerê – Paraná, 21 de fevereiro de 2025.

**PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**

Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**  
Tiago Faquineti de Aragão  
**Código Identificador:**3D91D739

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E  
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS  
RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
17/2023.**

O senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê,

**Considerando**, a lavratura do Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2023, publicado em 20 de fevereiro de 2025, na Edição nº 3220, do Diário Oficial dos Municípios.

**Considerando**, o equívoco com relação a redação do número sequencial do referido termo.

Resolve assim, retificar o Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2023, nos seguintes termos:

**Onde se lê:**

“TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2023”

**Leia-se:**

“QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2023”

Ficam mantidos e inalterados os demais termos do aditivo.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”  
Goioerê – Paraná, 21 de fevereiro de 2025.

**PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**

Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**  
Tiago Faquineti de Aragão  
**Código Identificador:**844BA8E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E  
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024  
INEXIGIBILIDADE Nº 058/2024**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2024 que visa o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, ELETRICISTA, ENCANADOR, CALHEIRO, PINTOR, VIDRACARIA E PODA DE ÁRVORES, para atender os prédios públicos do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR.

O Município de Goioerê-Pr, por meio dos servidores abaixo descritos, nomeados através da **Portaria nº 037/2025**, comunica aos interessados no objeto do Edital de Chamamento Público nº 007/2024, que após analisar a documentação de habilitação, e em conformidade com o item nº 4.3 do edital, credencia os interessados abaixo:

INTERESSADA	REPRESENTANTE
-------------	---------------

59.060.679 VALCI ALVES DE ALMEIDA

Valci Alves de Almeida

Comunica outrossim, que a partir da publicação deste, passa a fluir o prazo de 3 (três) dias úteis, para qualquer interessado que se sinta prejudicado, interpor recurso, nos termos do item 7 do Edital.

Goioerê-Pr, 24 de fevereiro de 2025.

Assinado Digitalmente  
**TIAGO FAQUINETI DE ARAGÃO**  
Agente De Contratação

Assinado Digitalmente  
**LUCIANA SCUDELER BARRADAS**  
Equipe De Apoio

Assinado Digitalmente  
**TIAGO QUEIROZ DE LOYOLA DA SILVA**  
Equipe De Apoio

Assinado Digitalmente  
**PRICILA ALVES DE SOUZA OLIVA BARBOSA**  
Equipe De Apoio

**Publicado por:**  
Tiago Faquineti de Aragão  
**Código Identificador:**B0FE5D78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS**

**LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS**

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simple Nacional	24/02/2025	89.317,98
Secretaria Tesouro Nacional	FEP	24/02/2025	30.737,38

Goioerê, 24 de Fevereiro de 2.025.

**ISABELA ZABOT ROCHA**  
Secretária da Fazenda

**Publicado por:**  
Graciele Giopato Lima Rosa  
**Código Identificador:**21AD986F

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

**CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM  
RESOLUÇÃO Nº 009/2025**

Designar a Servidora Danyelly Staine para exercer atividades especiais nas dependências da Câmara Municipal de Goioxim-PR.

A presidente da Câmara Municipal de vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica e o Regimento Interno e a Lei Municipal nº 621 de 02 de julho de 2019.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar a servidora Danyelly Staine no cargo de provimento efetivo de Advogada, para exercer atividades especiais, relacionadas com as demandas de cunho administrativo e jurídico.

**Art. 2º** A servidora perceberá a título de gratificação, sobre seus vencimentos, para o exercício da atividade em questão, nos termos do



artigo 40, anexo III, item 2, o valor pertinente ao símbolo f-1 da Lei 621 de 2019.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro, revogando-se as publicações em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ,  
24 de fevereiro de 2025

**MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**

Fernanda Bertuol

**Código Identificador:**7F36A6E4

### MUNICÍPIO DE GOIOXIM

#### LEI - 886 - 2025 FIXA A EXTENSÃO DAS OBRIGAÇÕES DE PEQUENO VALOR

##### LEI Nº 886/2025

Autoriza o Município de Goioxim/PR a conciliar, transigir e desistir em processos judiciais envolvendo a Fazenda Pública municipal, fixa a extensão das obrigações de pequeno valor e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Goioxim - PR, nos termos do artigo 41, inciso § 1º, da Lei Orgânica Municipal, propôs e assim a CAMÁRA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GOIOXIM – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e Eu EDER DOS SANTOS, sanciono e promulgo a seguinte lei:**

Art. 1º Nas demandas judiciais envolvendo a Fazenda Pública Municipal, o Município de Goioxim/PR poderá conciliar, transigir, desistir, deixar de contestar e recorrer, concordar com desistência de pedido, reconhecer a procedência de pedido, renunciar a direito, ou, de qualquer modo, dispor de direito patrimonial, até o limite de valor equivalente a 60 (sessenta) salários mínimos, nas condições estabelecidas nesta lei, quando a pretensão deduzida ou a decisão judicial, estiver de acordo com ao menos um dos requisitos abaixo:

I - As decisões do Supremo Tribunal Federal em controle concentrado de constitucionalidade;

II - Os enunciados de Súmulas Vinculantes;

III - Os acórdãos em incidentes de resolução de demandas repetitivas;

IV - Os acórdãos em julgamentos de recursos extraordinário e especial repetitivos;

V - Que represente direito evidente, no todo ou em parte, desde que o acordo atenda ao princípio da economicidade ou que resulte em comprovada vantagem para o interesse público e a fazenda municipal, devendo ser fundamentado na minuta de acordo.

§ 1º Para os fins previstos no *caput* do artigo o Município será representado por Procurador Jurídico ou servidor por ele designado, que poderá delegar, por escrito, a advogado ou não, igual poder.

§ 2º Os atos de disposição patrimonial elencados no *caput* do presente artigo, deverão ser praticados com a anuência expressa do Prefeito Municipal ou por autoridade por ele designada via Decreto.

Art. 2º O acordo ou a transação celebrada diretamente pela parte ou por intermédio de procurador para extinguir processo judicial, implicará sempre a responsabilidade de cada uma das partes pelo pagamento dos honorários de seus respectivos advogados, mesmo que tenham sido objeto de condenação transitada em julgado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2025.

**EDER DOS SANTOS**

Prefeito Municipal de Goioxim - PR

**Publicado por:**

Fagner Rodrigo Ananias

**Código Identificador:**0026A154

### MUNICÍPIO DE GOIOXIM

#### LEI 887 - 2025 - CESSÃO DE SERVIDOR ACEG

##### LEI Nº 887/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Goioxim – PR a fazer cessão de servidores públicos para atender as demandas da ACEG (ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE GOIOXIM – PR).

**O Prefeito Municipal de Goioxim - PR, nos termos do artigo 41, § 1º, da Lei Orgânica Municipal, propôs e assim a CAMÁRA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GOIOXIM – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e Eu EDER DOS SANTOS, sanciono e promulgo a seguinte lei:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder servidores públicos ocupante de emprego de caráter efetivo do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal, para atender as demandas da ACEG – (ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE GOIOXIM – PR).

**Parágrafo único.** As despesas de Salários e Encargos oriundos do termo de cessão serão de responsabilidade do Município Cedente e a citada cessão ainda será regida nos termos do artigo 84 da Lei 001/2006, bem como nos termos desta supracitada lei.

**Art. 2º** A cessão deverá seguir os seguintes requisitos:

motivação expressa que demonstre o interesse público e a ausência de prejuízo;  
formalização mediante celebração de convênio ou outro instrumento equivalente, que regulamente o ato de cooperação;  
caráter temporário, com prazo certo e definido, previsto no respectivo instrumento de colaboração;  
observância à legislação local;  
solicitação de cessão de servidor vinculado a outro órgão ou ente público, mediante motivação escrita do interesse público que justificou o pedido.

**Art.3º** A cessão de funcionário poderá ser feita em tempo integral ou parcial de acordo com a necessidade da ACEG – (ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE GOIOXIM – PR), a qual requisitara por meio de ofício e após formalização no termo de cessão escrito a carga horária necessária.

**Art. 4º** O ato de formalização se dará com o Termo de Cessão e/ou Termo de Cooperação de Funcionário entre os entes no qual discriminará os deveres e obrigações, carga horário dentre outros.

**Art. 5º** A cessão disposta tem caráter excepcional e, preferencialmente para o atendimento de situações temporárias, podendo ser concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos, prorrogável por igual período, desde que devidamente justificada essa ampliação do período.

**Art. 6º** A ACEG – (ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE GOIOXIM – PR), tem sua utilidade pública municipal reconhecida através da lei 477/2015, está inscrita no CNPJ: 07.434.026/0001-97, tem sede na Rua São Sebastião, nº 190, centro, Município de Goioxim – PR e desde o ano de 2.015 passa a gozar de

benefícios da administração pública concedidos a entidades declaradas com a citada lei de utilidade pública.

**Art. 7º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2025.

**EDER DOS SANTOS**

Prefeito Municipal de Goioxim -PR

**Publicado por:**

Fagner Rodrigo Ananias

**Código Identificador:**F7B8A9DF

## MUNICÍPIO DE GOIOXIM

### AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

O Município de Goioxim, Estado do Paraná, através do Leiloeiro Oficial, torna público a realização da licitação LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025, cujo objeto é a SELEÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) DE DIREITO PRIVADO PARA A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL E MAQUINÁRIO, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM, PARA INSTALAÇÃO DE EMPRESA COM O OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO, OBSERVANDO AS EXIGÊNCIAS DA LEI MUNICIPAL Nº 644/2019 OU AQUELAS QUE VIEREM A SUCEDÊ-LAS.

#### INFORMAÇÕES:

- Recebimento das propostas: A partir das 09h00 do dia 25/02/2025 até às 08h59min do dia 24/03/2025.

- Data e horário de abertura: 24/03/2025 às 09hs:00min.

- Data e horário do início da sessão de disputa: 24/03/2025 - às 09hs:00min.

- Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). "Acesso Identificado", licitação na modalidade LEILÃO ELETRÔNICO.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Goioxim- PR: [www.goioxim.pr.gov.br](http://www.goioxim.pr.gov.br) bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: [licitagoioxim@yahoo.com.br](mailto:licitagoioxim@yahoo.com.br) ou pelo Fone: (42) 3656-1002. Para participar do leilão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema através do site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

Goioxim, 24 de fevereiro de 2025.

**EDER DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Flavio Balduino Soares

**Código Identificador:**BDC46492

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

### CAMARA MUNICIPAL EXTRATO DO ADITIVO DE VALOR (EQUILÍBRIO) AO CONTRATO Nº 04/2024

#### EXTRATO DO ADITIVO DE VALOR (EQUILÍBRIO) AO CONTRATO Nº 04/2024

**Termo Aditivo Contratual ID TCE 21/2025, Dispensa nº 04/2024, Processo Administrativo Nº 03/2024.**

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA**, CNPJ 77.849.289/0001-42

Contratada: **ATTITUDE MONITORAMENTO E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **06.065.324/0001-94.p**

**Objeto do Contrato:** Será mantido o objeto do contrato original, ou seja, contratação de empresa especializada em monitoramento de alarme 24h instalado nas dependências da Câmara Municipal de Guaíra.

**Objetivo do Aditivo:** As partes contratantes, acima qualificadas, por meio de seus respectivos representantes legais, através do presente Aditivo de Prorrogação, diante do despacho autorizativo por interesse da administração, nos termos artigo 107, da Lei 14.133/21 e do contrato vigente, manifestam concordância com a prorrogação contratual até pelo período de 12 (doze) meses, contados do vencimento do contrato (06/03/2025).

**Dotação orçamentária:** Elemento da Despesa 3.3.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros; subgrupo 3.3.90.39.7799 Vigilância demais setores da administração.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, 21 de fevereiro de 2024.

**TEREZA CAMILO DOS SANTOS**

Presidente - Gestão 2025/2026

**Publicado por:**

Andreia Rejane Zavadzki Brunhara

**Código Identificador:**156FFF02

## COMPRAS E LICITAÇÕES

### 1º ADENDO ESCLARECEDOR PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 021/2025

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Administração e da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e, em especial, às empresas que adquiriram o edital supracitado, o teor do presente Adendo Esclarecedor referente ao Pregão Eletrônico nº 021/2025, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de ARLA 32 (Solução Aquosa – Agente Redutor Líquido de óxidos de nitrogênio automotivo, solução de ureia com alto grau de pureza) para atender a demanda da frota pertencente a todas as secretarias, desse Município.

Por meio deste adendo, informamos e alteramos os seguintes pontos:

#### **DAS ALTERAÇÕES NO EDITAL – 5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:**

##### **Fica suprimido o item 5.1.**

**Justificativa:** Não será concedido participação exclusiva para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme inciso II do art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

O presente adendo tem caráter exclusivamente esclarecedor e passa a integrar o Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2025. Todas as demais cláusulas e condições do edital e seus anexos permanecem inalteradas, exceto no que divergir do disposto neste documento. A data da sessão pública para o julgamento do certame permanece inalterada.

Dê-se ciência às empresas que adquiriram o edital.  
Publique-se.

Guaíra (PR), 24 de fevereiro de 2025.

**GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Graziela Barbosa de Azevedo  
**Código Identificador:**DD9FD2FF

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**ADITIVO CONTRATUAL Nº 026/2025**

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 593/2024, do Edital de Concorrência nº 022/2024, Processo Administrativo nº 255/2024**

**Contratante:** MUNICIPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

**Contratada:** RODRIGO FORTUOSO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 28.163.617/0001-47

**Objeto do Contrato:** Execução de obras de infraestrutura urbana nas diversas ruas do Distrito de Dr. Oliveira Castro, situado na área rural da cidade de Guaíra-PR, compreendendo obras de pavimentação em piso intertravado com bloco sextavado com área de 24.301,78 m² e meio fio, conforme projeto básico de engenharia, com respectivos projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos.

**Objetivo do Aditivo:** o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de quantidade/valor no objeto contratado, conforme processo administrativo no 255/2024.

**Do Acréscimo do Valor:** Fica alterado o contrato com o fim de crescer quantitativo de itens planilhados e/ou não planilhados, conforme planilha que integra o processo administrativo, com fundamento no art. 125 da Lei no 14.133/21. Em consequência da alteração, será acrescido ao valor do contrato o montante de **R\$ 159.568,66 (cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos)**, passando o valor total do contrato para **R\$ 3.260.568,66 (três milhões, duzentos e sessenta mil, quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos)**.

**Do Recurso Orçamentário:** O valor acrescido ao contrato correrá por conta da seguinte rubrica orçamentária: 11.02.1017.34490510000.505.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 24 de fevereiro de 2025.

**GILEADE GABRIEL OSTI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa  
**Código Identificador:**4C25EC40

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 131/2025**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2025**

**Locatário:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 30.882.299/0001-16

**Locador:** SINDICATO RURAL DE GUAIRA, CNPJ nº 78.120.284/0001-47

**Objeto do Contrato:** locação de parte do imóvel (primeiro andar) pertencente ao Sindicato Rural de Guaíra, localizado na Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 150, Centro, em Guaíra/PR, para sediar as instalações da Secretaria de Tecnologia e Sistema de Informação e suas respectivas diretorias.

**Fundamentação:** artigo 74, inciso V, da Lei 14.133/2021.

**Valor Total:** R\$ 88.080,00 (oitenta e oito mil e oitenta reais))

**Recursos Orçamentários:**

191.04.02.2014.333903910000000000.505

**Prazo da vigência do Contrato:** Este contrato vigorará pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir do dia **24 de fevereiro de 2025**, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

**Data de Assinatura:** 24 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 24 de fevereiro de 2025.

**GILEADE GABRIEL OSTI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa  
**Código Identificador:**971ECA8F

**CONSAMU**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025**

**OBJETO:** O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no dia **13/03/2025** às **08h31min** a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, que tem por objeto **“Contratação de SERVIÇO DE MANIPULAÇÃO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL (NP), para pacientes internados no Hospital de Retaguarda Allan Brame Pinho.”** Início da sessão de disputa de preços às **09h00min** do dia **13/03/2025**. A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: [licitacao@consamu.com.br](mailto:licitacao@consamu.com.br), pelo site [www.novobmmnet.com.br](http://www.novobmmnet.com.br) ou na Sede Administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel – PR. Telefone: (045) 3036-7117 – Site: <https://www.consamu.com.br/>

Cascavel – PR, 24 de fevereiro de 2025.

**CRISTIANE ROSA RIBEIRO**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Cristiane Rosa Riberio  
**Código Identificador:**5183527B

**CONSAMU**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO**

**OBJETO:** “Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de ambulâncias, tipo B, 2002, do Ministério da Saúde, sem combustível, sem tripulação, km livre, por meio do Sistema de Registro de Preços”.

**RESULTADO:** Empresa: PARAMED SERVICOS MEDICOS LTDA, no lote 01, com valor total de R\$ 1.776.000,00 (um milhão, setecentos e setenta e seis mil reais).

Cascavel – PR, 24 de fevereiro de 2025.

**CRISTIANE ROSA RIBEIRO**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Cristiane Rosa Riberio  
**Código Identificador:**D92DC95E

**CONSAMU**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 EDITAL Nº 025/2025**

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2024 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 242/2024 nos termos deste edital.

2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de **25/02/2025 a 05/03/2025, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
4º	2.977	MIRIA APARECIDA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem / SAMU	Boa Vista da Aparecida
5º	1.012	TATIANE DA COSTA DALLA COSTA	Técnico em Enfermagem / SAMU	Boa Vista da Aparecida
7º	2.847	ROSANGELA MACHADO*	Técnico em Enfermagem / SAMU	Boa Vista da Aparecida
10º	39	ROSÂNGELA DA SILVA MONTEIRO	Técnico em Enfermagem / Hospital	Cafelândia
11º	1.756	SILVANA APARECIDA GAIOTTI OLIVEIRA*	Técnico em Enfermagem / Hospital	Cafelândia
12º	164	DANIELA PEREIRA DOS SANTOS VIEIRA*	Técnico em Enfermagem / Hospital	Cafelândia
13º	3.134	DIANA SOARES DE FREITAS	Técnico em Enfermagem / Hospital	Cafelândia
7º	2.082	ISAAC LOREIRO CABRAL	Farmacêutico	Cascavel
8º	331	NOEMI DA SILVA PEREIRA	Farmacêutico	Cascavel
9º	2.477	LETICIA FACHI	Farmacêutico	Cascavel
10º	3.761	NICOLLI GRAÇA CARNAVAL	Farmacêutico	Cascavel
7º	3346	LEONARDO PEDOT TONETTO	Médico 24h / SAMU	Cascavel
8º	2.320	GABRIEL PEREIRA TOSSIN	Médico 24h / SAMU	Cascavel
9º	44	TAULI DE MORAIS ARAUJO*	Técnico em Enfermagem / SAMU	Cascavel
1º	381	ANA CAROLINA DOS SANTOS SALVADORI	Enfermeiro / SAMU	Palotina
1º	3.755	FLORENCE FANTIN DE VARGAS	Médico 24h / SAMU	Palotina

\* Candidato autodeclarado preto ou pardo

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.

5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:

- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);

- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);

- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;

- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;

- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.

- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;

- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social;

- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2025.

**THIAGO DAROSS STEFANELLO**

Presidente do CONSAMU

**Publicado por:**

Suzi Fernanda Felix de Lira

**Código Identificador:**E1D9A8B8

**CONSAMU**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023 EDITAL Nº 026/2025**

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2023 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 156/2023 nos termos deste edital.

2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de **25/02/2025 a 05/03/2025, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
2º	4	ERIK ROBERTO VICENTINI TEIXEIRA	Assistente Social	Cafelândia

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.



4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.

5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:

- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;

- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;

- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e - CPF;

- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;

- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

- Comprovante de votação referente à última eleição;

- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);

- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);

- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);

- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);

- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);

- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;

- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;

- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.

- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;

- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social;

- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2025.

**THIAGO DAROSS STEFANELLO**

Presidente do CONSAMU

**Publicado por:**  
Suzi Fernanda Felix de Lira  
**Código Identificador:**1C1742A7

**CONSAMU**  
**PORTARIA Nº 094/2025**

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020 e demais alterações;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, o Sr. João Pedro Galera Cantini, RG nº 9.349.575-6 SESP PR, do Cargo Comissionado de Assessor III, que compõe a estrutura organizacional do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 223/2024 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.

Cascavel, 24 de fevereiro de 2025.

**THIAGO DAROSS STEFANELLO**

Presidente do CONSAMU

**Publicado por:**  
Suzi Fernanda Felix de Lira  
**Código Identificador:**3BC7D5D6

**PROJUR**  
**PORTARIA Nº 109/2025 DATA: 24.02.2025 EMENTA:**  
**CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando online sob o nº 065/2025, 259/2025, 300/2025, 836/2025, 841/2025, 896/2025, 950/2025 e 986/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** concede férias aos Servidores Públicos Municipais, mencionados a seguir:

Nome	Matrícula Nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Claudia Aparecida Sanches	20290-01	2024/2025	05/03/2025 a 03/04/2025
Debora Cristina Jucoski de Souza	19682-01	2022/2023	05/03/2025 a 19/03/2025
Josias de Oliveira Martins	17663-01	2024/2025	05/03/2025 a 28/03/2025
Marcelo Fabio Herbert Ruhoff	24910-01	2024/2025	05/03/2025 a 03/04/2025
Marcio Galarça Estevo	22926-01	2020/2021	05/03/2025 a 03/04/2025
Marcos Antonio Santana	19780-01	2023/2024	11/03/2025 a 09/04/2025
Rosmari Aparecida Michels	19054-02	2024/2024	05/03/2025 a 14/03/2025
Tatiane Mazzucco Rosseto	29211-03	2020/2021	05/03/2025 a 22/03/2025
Vanessa Maffei de Barros	21792-01	2023/2024	25/02/2025 a 11/03/2025

**Art. 2º** Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2025.

**GILEADE GABRIEL OSTI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alaide Carvalho de Lima Barreto  
**Código Identificador:**11207C70

**PROJUR****DECRETO Nº 181/2025 DATA: 24.02.2025 EMENTA: RENOVA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos da Lei Municipal nº 1.578/2008 de 26.08.2008, e, considerando o memorando sob o nº 1.143/2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica renovada a composição do Conselho Municipal do Idoso que passa a ser integrado pelos seguintes membros:

**I - REPRESENTANTES INDICADOS PELAS AUTORIDADES GOVERNAMENTAIS**

ÓRGÃO GOVERNAMENTAL	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria Municipal de Assistência Social	Maria Valdir da Silva Santana RG: X.X29.525-X	Gleissiele Tonelli Dornelles RG: XX5.858-XX SSP/PR
Secretaria Municipal da Saúde	Franciele Graziera Giacomim RG: XX7840X-X SSP/PR	Jessica Lopes da Silva RG: XX85542XX
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Eliza Regina da Silva RG: XX7.969-XX	Edina Diniz Meire RG: XX8.687.XX
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Juliana Gonçalves Pinto RG X.X92.66X.X	Vanessa Caroline Danellon de Campos RG: 8862607-9
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral	Fernanda Rogeria Bialeski Figueira RG: X.X05.17X-X SSP/SC	Pedro DimasBatista RG: XX3.552.731-XX

**II - REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS**

ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL	TITULAR	SUPLENTE
Lar Abrigo São José	Maria Guilherme Noguchi RG: XX1.79X.X	Naomi Kumagai RG: XX9.06X.X
Associação Aposentados e Pensionistas	Maria da Luz dos Santos RG: X.X90.853.XX	Maria Elci Venancio da Silva RG: X.X90.853-XX
Sindicato Patronal Rural	Ayrton José Gross RG: XX7.500.XX SSP/PR	Antônio Bertuol RosembergerMastrangelo
Sindicato dos Servidores Municipais de Guaíra	Israel de Almeida RG: XX8430XX SSP/SP	Betty Lucieni Jungles RG: XX0423X-X SSP/PR
Grupo Conviver	Valdevan Sena Junco RG: XX4.39X.X	Jodite Moenster RG: XX4.60X-X

**Art. 2º** Revoga-se o Decreto Municipal nº 075/2023, ficando validado todos os atos praticados por seus membros.

**Art. 3º** O desempenho das atribuições dos membros do Conselho é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2025.

**GILEADE GABRIEL OSTI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alaide Carvalho de Lima Barreto

**Código Identificador:**C0943358

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATO 077/2024**

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATO 077/2024**

Ementa: Prorrogação de Prazo de Execução.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS, PARA CONSTRUÇÃO DO CREAS (CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) SENDO 237,81 M2 DE ÁREA CONSTRUÍDA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO E ANEXOS. A

EMPRESA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA DEVERÁ FORNECER TODOS OS MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

Considerando o andamento da obra, contida no Processo Administrativo nº 054/2024, conforme documentos que instruem o mesmo, estando a empresa **W. V. FARIA DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita sob o CNPJ: **41.929.288/0001-60** de acordo, adito o prazo de execução da Obra, que se encerraria em 19/02/2025, para **prorrogação do prazo de execução** para mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do primeiro dia após o vencimento do prazo de execução inicial, do **Contrato nº 077/2024**, sendo a nova data de término dia 20/06/2025.

Notifique-se a empresa **W. V FARIA DA SILVA CONTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: **41.929.288/0001-60**.

Procedam-se as alterações necessárias.

Ademais, arquivo ficando à disposição dos interessados, especialmente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Guaraci - PR, 14 de fevereiro de 2025.

**MARCOS ANTONIO DE SOUZA**

Prefeito Municipal - Contratante

**W. V. FARIA DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA**

Contratado

**Publicado por:**

Cilso Pina Junior

**Código Identificador:**418D651F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Exercício: 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Estado do Paraná

Termo de aditivo nº002 Termo do contrato nº.066/2024, objetivando a A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DO TIPO ETANOL, GASOLINA E DIESEL S-10, PARA O ABASTECIMENTO DE TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE GUARACI-PR POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I. Decorrente de Pregão nº 022/2024, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a KUWANO & KUWANO LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 78.253.374/0001-06. Aditivam o contrato na importância de R\$ 5.418,62 (cinco mil, quatrocentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

GUARACI 24 de fevereiro de 2025.

Prefeito Municipal

**MARCOS ANTONIO DE SOUZA**

**Publicado por:**

Cilso Pina Junior

**Código Identificador:**317B64C3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Exercício: 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Estado do Paraná

Termo de aditivo nº7 Termo do contrato nº.011/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMAS (SOFTWARE) PARA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GESUAS, INCLUINDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO NA

MODALIDADE DE NUVEM PÚBLICA, AGLUTINANDO OS SERVIÇOS DE ARMAZENAMENTO, PROCESSAMENTO, BANCO DE DADOS GERENCIADO E COMUNICAÇÃO DE DADOS PARA UTILIZAÇÃO NO CONTINGENCIAMENTO E TRANSBORDO DE APLICAÇÕES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA. O PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE SISTEMA PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Decorrente de Inexigibilidade nº 001/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 08.582.479/0001-23. Aditivam o contrato na importância de R\$ 8.286,96 (oito mil duzentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos), e prorroga o contrato por mais 12 (doze) meses, sendo a nova data de validade 09/03/2025, nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93.

GUARACI 24 de fevereiro de 2025.

**MARCOS ANTONIO DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cilso Pina Junior

**Código Identificador:**DBDEAA95

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 117/2025**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 117/2025**

“CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO NOMINADOS”.

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Alessandro Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir de 12 de março de 2025, aos servidores abaixo nominados, relativo aos períodos aquisitivos que mencionam:**

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	SECRETARIA	PROF. Nº
01	BRUNA BARBOSA COLOMBES DE OLIVEIRA	5916	10/01/2024 09/01/2025	ACÇÃO SOCIAL /CONCELHO TUTELAR	0706/2025
02	ELOIR BARBOSA COLOMBES	626	01/11/2023 31/10/2024	TRANSPORTE E OBRAS	0241/2025
03	FELIPE DO ROSARIO SILVA	363	01/01/2024 31/12/2024	MEIO AMBIENTE	0089/2025
04	IAN LENON FRANCA LORENZO	1544	15/06/2023 14/06/2024	SAÚDE	0669/2025
05	LAUREMIR DO ROSARIO DA COSTA	293	01/02/2024 31/01/2025	TRANSPORTE E OBRAS	00756/2025
06	NELZI BARBOSA OELKE	374	01/01/2024 31/12/2024	SAÚDE	0897/2025
07	SILFREDO LUIZ TEREZIM	317	07/04/2019 06/04/2020	TRANSPORTE E OBRAS	0926/2025
08	WERISON GONCALVES FERREIRA	5996	05/02/2024 04/02/2025*	SAÚDE	0898/2025
09	WILSON CUNHA COSTA	375	01/01/2024 31/12/2024	TRANSPORTE E OBRAS	0755/2025

**Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Publique-se.

Informe ao Depto. De Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 24 de fevereiro de 2025.

**ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jean Prigol Lopes

**Código Identificador:**692A1365

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E**  
**HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 01/2025 (RETIFICAÇÃO)**

**RETIFICAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E**  
**HOMOLOGAÇÃO**

**Dispensa Nº 01/2025**

Mediante o parecer exarado pela Procuradoria Jurídica, onde o qual reconhece Dispensa de Licitação de forma emergencial para a referida contratação, bem como, todos os documentos contidos no respectivo processo administrativo, adjudico, ratifico e homologo a presente contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, tendo como fundamento legal Fulcrada no Art.75, inciso VIII da Lei 14.133/2021, para a “**Contratação através de Dispensa de Licitação Emergencial de empresa especializada em transporte marítimo para alunos da rede municipal e estadual de ensino em atendimento a Secretaria Municipal de Educação**”, desta forma adjudico, ratifico e homologo este processo, a Empresa Gladys Haydee Salice & Cia Ltda Me, CNPJ: 11.265.795/0001-86com sede na Rua no Município de Guaraqueçaba Pr.

Valor global:R\$ 536.250,00 (quinhentos e trinta e seis mil duzentos e cinquenta reais);

Vigência: 90 (noventa) dias.

Determino que os setores competentes desta Administração tomem as devidas providências para elaboração do termo contratual, bem como providencie à publicação do Presente termo.

Este Termo entrará em vigor nessa data.

Guaraqueçaba/PR, 29 de janeiro de 2025.

**ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI**

Prefeito Municipal

**ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA**

Secretaria Municipal de Educação

(Portaria 08/2025)

**Publicado por:**

Daniel Cordeiro Oelke

**Código Identificador:**FCBF87AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PROCESSO DE COMPRA DIRETA Nº 03/2025**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO DE COMPRA DIRETA Nº 03/2025**

**ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**ATRAVÉS DE COMPRA DIRETA**

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14133/2021, mediante autorização da Comissão de Licitação instituída através do Decreto nº 346/2025. Submeto o ato para ratificação e devida publicidade.

**ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI**

Prefeito Municipal

**Ratificação do ato de Dispensa de Licitação**

Ratifico o ato acima de autoria do Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, através de seu responsável legal, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo para a Contratação de empresa especializada para emissão de certificado digital em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, no valor de R\$ 994,00 (novecentos e noventa e quatro reais), da empresa INSEPAR SOLUÇÕES PUBLICAS LTDA, CNPJ nº 06.697.500/0001-00, com sede na Avenida Brasil, 4312, Maringá-PR, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído e averiguado pela comissão de Licitação competente.

Publique-se.

Guaraqueçaba, 24 de janeiro de 2025.

**DANIEL CORDEIRO OELKE**

Presidente da Comissão  
Decreto 346/2025

**Publicado por:**  
Daniel Cordeiro Oelke  
**Código Identificador:**8E96BBDD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**  
**(RETIFICAÇÃO)**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025  
COM LOTE EXCLUSIVO PARA ME EPP

**RETIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba - PR, torna público aos interessados que se encontra aberto o edital para processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, julgamento menor preço por lote, com o objeto: “REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE CESTA BASICA COM KIT DE HIGIENE, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL”. Preço máximo global de R\$ R\$ 1.612.254,00 (UM MILHÃO E SEISCENTOS E DOZE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS). Recebimento das Proposta: Das 09h00min do dia 25/02/2025 até às 09h00min do dia 07/03/2025, na Plataforma BLL (Bolsa de Licitações e Leilões). A documentação completa do Pregão está disponível aos interessados no Departamento de Compras e Licitação, sito a Rua Major Domingos do Nascimento, 46, Centro em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Ou, site oficial do município ([www.guaraquecaba.pr.gov.br](http://www.guaraquecaba.pr.gov.br)), para download. Também disponível na Plataforma BLL (Bolsa de Licitações e Leilões); informações poderão ser obtidas pessoalmente pelo telefone (41) 3482-1280 – Licitação ou através do e-mail: [licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br](mailto:licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br). Dúvidas em relação ao acesso no sistema operacional, poderão ser esclarecidas no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

Guaraqueçaba, 25 de fevereiro de 2025

**DANIEL CORDEIRO OELKE**

Pregoeiro  
Portaria nº 17/2025

**Publicado por:**  
Daniel Cordeiro Oelke  
**Código Identificador:**1C563751

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA**

**CONSELHOS MUNICIPAIS**  
**ERRATA**

**ERRATA Nº 02/2025 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025**

Publica a **ERRATA02/2025** junto a **RESOLUÇÃO Nº 02/2025**,

**ONDE SE LÊ: Como Entidades Não-Governamentais:****APMI**

Titular: Eliane Portela Vieira  
Suplente: Deisi Maria Cardoso de Ramos

**APAE**

Titular: Juliana Boldori dos Santos  
Suplente: Claudinei Dos Santos

**Representante adolescentes Esc E Elias**

Titular: Pietro Augusto Albino  
Suplente: Ícaro Murilo do Amaral Pizzi

**Representante adolescentes Esc E Projeto Rondon**

Titular: Rafaela Tamanho  
Suplente: Maria Eliza Moreira

**Representante do Conselho tutelar**

Titular: Dirlei Sauer-

**LEIA-SE Como Entidades Não-Governamentais:****APMI – Associação de Proteção à Maternidade e Infância**

Titular: Eliane Portela Vieira  
Suplente: Deise Maria Cardoso de Ramos

**APMF – Escola Estadual Elias Abrahão:**

Titular: Evandro Albino  
Suplente: Elizandra Vieira Braga

**APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Honório Serpa**

Titular: Juliana Boldori dos Santos  
Suplente: Claudinei dos Santos

**APMF - Escola Municipal Professora Maria Francisca dos Santos**

Titular: Marisa Ana Petzhold da Veiga – VICE PRESIDENTE  
Suplente: Carla Ramos Fornari

**APP - Centro Municipal de Educação Infantil Anjo Gabriel**

Titular: Claudete Aparecida Bragas  
Suplente: Adriana Scramocin Fornari

**APMF - Colégio Estadual Projeto Rondon**

Titular: Rosângela Berno Bronzatti - PRESIDENTE  
Suplente: Pollyany Moraes de Souza

**Observadoras Conselho Tutela**

Titular: Dirlei Sauer  
Suplente: Francieli Alves Taborda De Lima

**OBSERVADORES ADOLESCENTES:****Representando a Escola Elias Abrahão:**

Titular: Pietro Augusto Albino  
Suplente: Ícaro Murilo do Amaral Pizzi

**Representando o Colégio Estadual Projeto Rondon:**

Titular: Rafaela Tamanho  
Suplente: Maria Eliza Moreira

Honório Serpa 24 de fevereiro de 2025.

**ROSANGELA BERNO BRONZATTI**

Presidente do CMDCA

**Publicado por:**  
Ana Sabrina Moreira  
**Código Identificador:**3A2D82C7

**CONSELHOS MUNICIPAIS**  
**RESOLUÇÃO02**

**Resolução nº 02/2025**

SÚMULA: APROVA OS NOVOS MEMBROS DO  
CMDCA BIÊNIO 2024/2025.



O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº.598 de 25 de Agosto de 2014, em reunião Ordinária realizada no dia 19 de fevereiro 2025,

Art. 1º - Aprovar a troca de membro, ficando composta pelos seguintes membros:

#### COMO REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

##### Departamento Mun. de Administração

Titular: Cesar Augusto Pessetti

Suplente: Jeferson Coronetti

##### Departamento Mun. de Saúde

Titular: Joceli Aparecida Colla Vaz – 1º SECRETÁRIO

Suplente: Luciane Fornari de Menezes

##### Departamento Mun. de Educação, Esporte e Cultura

Titular: Edna Batista dos Santos

Suplente: Mariazinha De Fatima Cristofolli Hennerich

##### Departamento Mun. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Titular: Roque Brezolin

Suplente: Joelcio Faleiro de Azeredo

##### Departamento Mun. Assistência Social

Titular: Deisimara Vivian Tubin – 2º SECRETÁRIO

Suplente: Eritana Ap. Jaguszewski

##### Departamento Mun. de Fazenda

Titular: Vanessa Aline Franken

Suplente: Luiz Henrique Boldori

##### Entidades Não-Governamentais:

##### APMI – Associação de Proteção à Maternidade e Infância

Titular: Eliane Portela Vieira

Suplente: Deise Maria Cardoso de Ramos

##### APMF – Escola Estadual Elias Abrahão:

Titular: Evandro Albino

Suplente: Elizandra Vieira Braga

##### APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Honório Serpa

Titular: Juliana Boldori dos Santos

Suplente: Claudinei dos Santos

##### APMF - Escola Municipal Professora Maria Francisca dos Santos

Titular: Marisa Ana Petzhold da Veiga – VICE PRESIDENTE

Suplente: Carla Ramos Fornari

##### APP - Centro Municipal de Educação Infantil Anjo Gabriel

Titular: Claudete Aparecida Bragas

Suplente: Adriana Scramocin Fornari

##### APMF - Colégio Estadual Projeto Rondon

Titular: Rosângela Berno Bronzatti - PRESIDENTE

Suplente: Pollyany Moraes de Souza

##### Observadoras Conselho Tutela

Titular: Dirlei Sauer

Suplente: Francieli Alves Taborda De Lima

##### OBSERVADORES ADOLESCENTES:

##### Representando a Escola Elias Abrahão:

Titular: Pietro Augusto Albino

Suplente: Ícaro Murilo do Amaral Pizzi

##### Representando o Colégio Estadual Projeto Rondon:

Titular: Rafaela Tamanho

Suplente: Maria Eliza Moreira

Honório Serpa, 24 de fevereiro de 2025.

##### ROSANGELA BERNO BRONZATTI

Presidente do CMDCA

**Publicado por:**  
Ana Sabrina Moreira  
**Código Identificador:**CC4D21B8

#### CONSELHOS MUNICIPAIS ERRATA 01/2025

ERRATA Nº 01/2025 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Publica a ERRATA 01/2025 junto a RESOLUÇÃO Nº 02/2025,

**ONDE SE LÊ:** SÚMULA: APROVA OS NOVOS MEMBROS DO CMAS BIÊNIO 2024/2025.

**LEIA-SE:** APROVA OS NOVOS MEMBROS DO CMAS BIÊNIO 2023/2025.

HONÓRIO SERPA 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

##### CLAUDINEI DOS SANTOS

Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Ana Sabrina Moreira  
**Código Identificador:**7F35A3AF

#### CONSELHOS MUNICIPAIS 02/2025

Resolução nº 02/2025

SÚMULA: APROVA OS NOVOS MEMBROS DO CMAS BIÊNIO 2023/2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n. 352/2010.

##### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a troca de membro, ficando composta pelos seguintes membros:

##### Representantes do Governo Municipal - (Governamental):

##### Departamento M. de Saúde

**Titular** Luciane Menezes Fornari **VICE-PRESIDENTE**

**Suplente** Joceli Aparecida Colla Vaz

##### Departamento M. de Educação

**Titular** Edna Dos Santos Batista

**Suplente** Mariazinha De Fátima Hennerich Cristofoli

##### Departamento M. de Assistência social

**Titular** Deisemara V. Tubin **2º SECRETARIA**

**Suplente** Nilza Cardozo De Ramos

##### Departamento M.de Contabilidade

**Titular** Gabriel Lemos

**Suplente** Adilson Boler

##### Departamento M. de Engenharia

**Titular** Renato Costella

**Suplente** Diandra Tortelli Grando

##### APMI

**Titular:** Nilza Cardoso De Ramos

**Suplente** Sheila Boldori

##### APAE

**Titular** Claudinei Dos Santos **PRESIDENTE**

**Suplente** Juliana Boldori dos Santos

##### Usuários

**Titular** Rosane Da S. Do Nascimento **1ºSECRETÁRIA**

**Suplente** Rosenilda O.Santos

##### Trabalhador do Setor

**Titular** Cleonyce do Amaral Pizzi

**Suplente** Eritana Jaguszewski

##### SINTRAF

**Titular** Viviane T.K. dos Santos

**Suplente :** Ivonete Barbosa Cordeiro

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, 24 de fevereiro de 2025.

**CLAUDINEI DOS SANTOS**  
Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Ana Sabrina Moreira  
**Código Identificador:**F347827D

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 135, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**DECRETO Nº 135, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.**

SÚMULA: Dispõe sobre PONTO FACULTATIVO, nas Repartições Públicas Municipais, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, Estado do Paraná, **JOÃO CARLOS GARBIN**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei, especialmente no art. 46, inciso VI e XXVII, da Lei Orgânica do Município de Honório Serpa, e

**CONSIDERANDO** a Portaria MGI nº 9.783, de 27 de dezembro de 2024, expedida pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, que dispõe sobre os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2025.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 8.113, de 29 de novembro de 2024, do Governo do Estado do Paraná, que estabelece o calendário de feriados e estabelece os dias de recesso e de ponto facultativo do ano de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, nas Repartições Públicas Municipais de Honório Serpa/PR, compreendido no dia **03 de março de 2025 (segunda-feira)** e no dia **04 de março de 2025 (terça-feira)**, em razão do Carnaval.

**Art. 2º** Os Diretores de Departamentos deverão elaborar e dar transparência da escala de trabalho e de atendimento dos serviços públicos essenciais, que não poderão sofrer descontinuidade.

**Parágrafo único.** Os departamentos, poderão adequar as atividades de plantão, urgência e atendimentos que não podem sofrer descontinuidade, mediante organização do próprio departamento.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa/PR, em 24 de fevereiro de 2025.

**JOÃO CARLOS GARBIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafaela Pilar  
**Código Identificador:**5EA85AE0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 02/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2025**

A Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **13 DE MARÇO DE 2025 ÀS 09HS00MIN.**, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo MENOR PREÇO POR LOTE, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (MEDI-AR/DIRIGIR/ARBITRAR) E SERVIÇOS DE GANDULAS, AFIM DE ATU-AR EM JOGOS AMISTOSOS E COMPETIÇÕES ORGANIZADAS E/OU APOIADAS NA DIVISÃO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA - PR, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO,**

**CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.** E que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

Do Protocolo E Sessão De Abertura: **O Credenciamento** e os envelopes de Proposta e Habilitação deverão ser protocolados no dia **13 de março de 2025, das 08hs00min horas até as 09hs00min.**

Local do protocolo e da realização da sessão pública do pregão: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR, situada na Rua Elpídio dos Santos, Nº 541, centro, na cidade de Honório Serpa – PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (46) 3245-1130 pelo e-mail:

**[licitacao@honorioserpa.pr.gov.br](mailto:licitacao@honorioserpa.pr.gov.br)**

Honório Serpa - PR, 24 de fevereiro de 2025

**ÉRICA PATRÍCIA VIEIRA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Indianara Patrícia Brizola  
**Código Identificador:**10A38F84

**RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO DE GRATIFICAÇÃO-134**

**DECRETO Nº 134/2025, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Súmula: Dispõem sobre a gratificação ao servidor Municipal, Ronivaldo de Abreu.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa estado do Paraná, senhor **João Carlos Garbin**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal 755/2017 de 22 novembro de 2017 artigos 1º Inciso V e 6º inciso II.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedido ao funcionário **Ronivaldo de Abreu**, Gratificação GEE de 50% sobre o seu salário base.

**Art. 2º** - Este decreto retroage seus efeitos legais para 01 de fevereiro de 2025, e após sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2025.

**JOÃO CARLOS GARBIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ederson Luiz Dos Santos  
**Código Identificador:**487C7089

**RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO ALUNOS INCLUSOS**

**DECRETO Nº 136/2025 DE 24 FEVEREIRO DE 2025**

SÚMULA: Concede Gratificação Alunos Inclusos para a professora Municipal com base na Lei Municipal 247/2008, artigo 5º item II.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **João Carlos Garbin**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica concedido a Professora Josiane Ribeiro Pimentel, gratificação de 20% Alunos Inclusos, matutino e vespertino.

**Artigo 2º** - Este Decreto retroage seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025, revogada as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2025.

**JOÃO CARLOS GARBIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ederson Luiz Dos Santos  
**Código Identificador:**21D86B21

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAUAÇU**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA N.º 111/2025**

**PORTARIA N.º 111/2025**

Súmula: Concede Férias ao Servidor Público Municipal que especifica-se.

**CLAUDIO APARECIDO BERNIN**, Prefeito do Município de Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.º 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

**RESOLVE**

**Art. 1.º** - Conceder férias regulares ao Servidor Público Municipal, cuja nominata resta descrito abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.º 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
128/1	ODAIR JOSÉ CORREA BERNARDO	LAVADOR/ LUBRIFICADOR/ BORRACHEIRO	2021/2022	30	24/02/2025 25/03/2025

**Art. 2.º** - Determinar a baixa, nos assentos funcionais do Servidor acima descrito, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de “aviso/recibo de férias” devidos, para fins de registro e controle interno.

**Art. 3.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaçu, Estado do Paraná, 21 de fevereiro de 2025.

**CLAUDIO APARECIDO BERNIN**  
Prefeito Municipal De Iguaçu

**Publicado por:**  
Adriana Alves Sérgio Driussi  
**Código Identificador:**BC6D5A8C

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA N.º 112/2025**

**PORTARIA N.º 112/2025**

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

**CLAUDIO APARECIDO BERNIN**, Prefeito do Município de Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.º 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

**RESOLVE**

**Art. 1.º** - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrito abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.º 005/1997, a qual dispõe

sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
104/1	LUCILENE MEIRY TEIXEIRA MARTINS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2023/2024	30	10/03/2025 08/04/2025

**Art. 2.º** - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de “aviso/recibo de férias” devidos, para fins de registro e controle interno.

**Art. 3.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaçu, Estado do Paraná, 21 de fevereiro de 2025.

**CLAUDIO APARECIDO BERNIN**  
Prefeito Municipal de Iguaçu

**Publicado por:**  
Adriana Alves Sérgio Driussi  
**Código Identificador:**D9562DAC

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA N.º 113/2025**

**PORTARIA N.º 113/2025**

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

**CLAUDIO APARECIDO BERNIN**, Prefeito do Município de Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.º 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

**RESOLVE**

**Art. 1.º** - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrito abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.º 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
10/1	LIGIA NOVAES GODOY DE CASTRO	ENFERMEIRO – 40 HORAS	2023/2024	30	10/03/2025 08/04/2025

**Art. 2.º** - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de “aviso/recibo de férias” devidos, para fins de registro e controle interno.

**Art. 3.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**CLAUDIO APARECIDO BERNIN**  
Prefeito Municipal de Iguaçu

**Publicado por:**  
Adriana Alves Sérgio Driussi  
**Código Identificador:**08FB4CDB

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA N.º 114/2025**

**PORTARIA N.º 114/2025**

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

**CLAUDIO APARECIDO BERNIN**, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.º 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

## RESOLVE

**Art. 1.º** - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.º 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
166/1	CELMA CRISTINA FRANCISCO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2023/2024	30	10/03/2025 08/04/2025

**Art. 2.º** - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de “aviso/recibo de férias” devidos, para fins de registro e controle interno.

**Art. 3.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 21 de fevereiro de 2025.

**CLAUDIO APARECIDO BERNIN**

Prefeito Municipal de Iguaraçu

**Publicado por:**  
Adriana Alves Sérgio Driussi  
**Código Identificador:**E3AF5339

## CHEFIA DE GABINETE PORTARIA Nº 115/2025

### PORTARIA Nº 115/2025

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

**CLAUDIO APARECIDO BERNIN**, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.º 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

## RESOLVE

**Art. 1.º** - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.º 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
4886/1	ANELIZA FATIMA MOARES SILVA	DE ODONTÓLOGO DA 20 HORAS	2024/2025	30	10/03/2025 08/04/2025

**Art. 2.º** - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de “aviso/recibo de férias” devidos, para fins de registro e controle interno.

**Art. 3.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 21 de fevereiro de 2025.

**CLAUDIO APARECIDO BERNIN**

Prefeito Municipal de Iguaraçu

**Publicado por:**  
Adriana Alves Sérgio Driussi  
**Código Identificador:**5A6B6FC1

## CHEFIA DE GABINETE PORTARIA Nº 116/2025

### PORTARIA Nº 116/2025

Súmula: Concede Férias ao Servidor Público Municipal que especifica-se.

**CLAUDIO APARECIDO BERNIN**, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.º 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

## RESOLVE

**Art. 1.º** - Conceder férias regulares ao Servidor Público Municipal, cuja nominata resta descrito abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.º 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
19/2	ANTONIO MARQUES ANDRADE	DE MOTORISTA	2022/2023	30	05/03/2025 03/04/2025

**Art. 2.º** - Determinar a baixa, nos assentos funcionais do Servidor acima descrito, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de “aviso/recibo de férias” devidos, para fins de registro e controle interno.

**Art. 3.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 24 de fevereiro de 2025.

**CLAUDIO APARECIDO BERNIN**

Prefeito Municipal de Iguaraçu

**Publicado por:**  
Adriana Alves Sérgio Driussi  
**Código Identificador:**D952C370

## CHEFIA DE GABINETE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 030/2025 - MOTORISTA

### DEPARTAMENTO PESSOAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 030/2025 - DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAARAÇU Nº 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAARAÇU, Claudio Aparecido Bernin, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o resultado final do Concurso Público conforme Edital nº 030/2024 de 04 de julho do ano de 2024 da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná;

**CONSIDERANDO** a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná (<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>) Decreto nº 43/2025 do dia 23/01/2025;

## RESOLVE:

• **CONVOCAR** os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), relacionados(as) no **ANEXO I** deste edital, para se apresentar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou seja, do dia 25 de fevereiro (terça-feira) até o dia 05 de março (quarta-feira) de 2025, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de



Iguaçu, Estado do Paraná, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294, Centro, no horário de 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, sendo no dia 05 de março no horário de 13:30 às 17:00 apenas, munido(a) da documentação constante no **ANEXO II**.

• O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a), após a entrega da documentação exigida no **ANEXO II**, será nomeado(a) através do Ato de Nomeação que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná (<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>).

• O(a) candidato(a) constante no **ANEXO I** que não comparecer no prazo e horário fixados nesta CONVOCAÇÃO, ou que não apresentar a documentação obrigatória exigida neste edital, estará **automaticamente eliminado(a)**, conforme itens 10, 10.1, 10.3 e 10.4 do Edital do Concurso Público 001/2024 da Prefeitura Municipal de Iguaçu/PR, não cabendo qualquer reclamação ou pedido de reclassificação à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2024.

• O Poder Público poderá convocar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, através de outra CONVOCAÇÃO devidamente publicada.

• O candidato(a) que desejar desistir da vaga deverá comparecer à Prefeitura Municipal para assinar o Termo de Desistência, ou enviá-lo para o e-mail oficial **amd@iguaracu.pr.gov.br** ou **prefeitura@iguaracu.pr.gov.br**. O termo deverá estar devidamente assinado, legível, acompanhado de documento oficial com foto. (Vide modelo no ANEXO III.)

Paço Municipal de Iguaçu, Estado do Paraná, 24 de fevereiro de 2025.

**CLAUDIO APARECIDO BERNIN**  
Prefeito Municipal

#### **ANEXO I** **CARGO: MOTORISTA**

121884	Motorista	ALESSANDRO PINTO BARBOSA	6º
121046	Motorista	THIAGO DE LIMA AMERICO	7º

#### **ANEXO II** **RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS**

- Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
- CPF e fotocópia;
- Registro no órgão de classe e fotocópia;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
- Título de eleitor e fotocópia, acompanhado do comprovante de votação da última eleição, justificativa de ausência ou declaração de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho e cadastro no PIS/PASEP e fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhada do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
- Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
- Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
- Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do(a) candidato(a);
- Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
- Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
- Declaração de desvinculação para o candidato(a) que exerce cargo ou função pública federal, estadual ou municipal, conforme previsto nos incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
- Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão.

**OBSERVAÇÃO:** Os documentos acima deverão ser apresentados em cópias autenticadas, ou os originais acompanhados de cópias simples para autenticação no ato da entrega.

#### **ANEXO III** **TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA**

Concurso Público – Edital 01/2024

À Prefeitura Municipal de Iguaçu – Estado do Paraná

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, aprovado(a) e convocado(a) para o cargo de \_\_\_\_\_ conforme o Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024 da Prefeitura Municipal de Iguaçu, Estado do Paraná, venho por meio deste, formalizar minha desistência da referida vaga.

Declaro estar ciente de que, ao desistir da vaga, estou abrindo mão de todos os direitos e benefícios decorrentes da minha aprovação e convocação no concurso mencionado, não podendo reivindicar, futuramente, qualquer posicionamento ou reintegração nesta vaga.

#### **Dados do Candidato:**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

#### **Dados do Concurso:**

Cargo: \_\_\_\_\_ Classificação: \_\_\_\_\_

Edital: 01/2024

Prefeitura Municipal de Iguaçu – Estado do Paraná

Assino o presente termo em \_\_\_\_\_, no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, ciente das suas implicações legais e administrativas.

Assinatura

**Publicado por:**

Adriana Alves Sérgio Driussi

**Código Identificador:4865B82B**

#### **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO** **ATA DO AGENTE DE CONTRAÇÃO E COMISSÃO DE** **CONTRATAÇÃO (PORTARIA Nº 040/2025) DESIGNADA** **PARA PROCEDER A HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO** **DAS PROPOSTAS APRESENTADAS RELATIVAS A** **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025 – ART. 75, INCISO II** **DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.**

Aos 24 dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às 08h00min, reuniu-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio designada pela designada pela Portaria n.º 040/2025, para proceder à habilitação e julgamento das propostas da Dispensa de Licitação n.º 006/2025 - Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, destinada à Contratação de empresa para instalação de entrada de energia elétrica, padrão Copel, em baixa tensão, de 3x400a, na Escola Municipal Elena Brusky de Vasconcelos, Rua Melchiori Milani, 288 – Iguaçu/Pr. Presentes os seus membros Eva Paula Charalo; Marilza Aparecida da Silva de Carli; Asaphi de Paula Pedro e Rosemar da Silva Abade Belini. A Agente de Contratação verificou que o Aviso de Dispensa de Licitação foi devidamente publicada em data de 19/02/2025 e cumpriu com o requisito de publicidade de 03 (três) dias úteis e ainda, que houve interessados além dos que forneceram inicialmente os orçamentos. Foram recebidas as propostas a seguir: V2A Construções Elétricas Ltda, CNPJ nº 30.524.825/0001-76 da cidade de Maringá/PR, no valor de R\$ 52.646,74; GT Solar Serviços Elétricos Ltda, CNPJ nº 29.753.587/0001-91 da cidade de Xanxerê/SC, no valor de R\$ 53.146,74. Neste sentido, foi declarado vencedora a empresa V2A Construções Elétricas Ltda, CNPJ nº 30.524.825/0001-76 da cidade de Maringá/PR, pessoa jurídica de direito privado, Sendo assim, foi analisada a documentação de habilitação da empresa e esta encontra-se habilitada e será também encaminhada para Departamento/Procuradoria Jurídica, para verificação da legalidade do presente processo. Nada mais tendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão de cujos trabalhos eu, Eva Paula Charalo, Agente de Contratação, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, e pelos membros da EquipedeApoio.

**EVA PAULA CHARALO**

**MARILZA APARECIDA DA SILVA DE CARLI**

**ASAPHI DE PAULA**

**PEDRO ROSEMAR DA SILVA ABADE BELINI**

**Publicado por:**

Adriana Alves Sérgio Driussi  
**Código Identificador:2CBFDAF8**

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2025**

**SÚMULA:** REJEITA O PARECER PRÉVIO DO ACÓRDÃO N.º 164/2020 – SEGUNDA CÂMARA, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, NO PROCESSO 207719/19, NO TOCANTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU:

**Art. 1º** - Fica REJEITADO o Parecer Prévio do Acórdão n.º 164/2020 – Segunda Câmara, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, exarado no processo n.º 207719/19, no tocante às Contas do Município de Iporã, referente ao Exercício Financeiro de 2018, que Julgou IRREGULARES as Contas do Executivo Municipal, considerando, assim, fica APROVADAS as Contas do Município de Iporã do Exercício Financeiro de 2018.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**ADÃO ALVES PIMENTEL**

Presidente

**Publicado por:**

Roberto Hiromi  
**Código Identificador:78B22FF5**

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ  
ATO DA MESA Nº 005/2025**

**SÚMULA:** AUTORIZA O VEREADOR E PRESIDENTE ADÃO ALVES PIMENTEL A VIAJAR À CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 002/2023, DE 21/12/2023.

**RESOLVE:**

Autorizar o Vereador e Presidente ADÃO ALVES PIMENTEL, brasileiro, casado, Funcionário Público Municipal, Vereador deste Legislativo Municipal, Matrícula 25, residente e domiciliado à Avenida Visconde do Rio Branco, nº 194, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com o veículo marca HYUNDAI/CRETA1TA PLATINUM, COR PREDOMINANTE PRATA, ÁLCOOL/GASOLINA, ANO DE FABRICAÇÃO 2024, ANO MODELO 2025, PLACA TAK5E67, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 25 de fevereiro de 2025 e retorno no dia 28 de fevereiro de 2025, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 815,00 (oitocentos e quinze reais) cada

uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 2.445,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), para participar do Curso: “EXCELÊNCIA NA GESTÃO E REDAÇÃO LEGISLATIVA MUNICIPAL: BOAS PRÁTICAS E ESTRATÉGIAS PARA O INÍCIO DE MANDATO.”

O Curso será Promovido pela Empresa NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA, e que será realizado no Auditório do Hotel Nikko, Rua Barão do Rio Branco, nº 546, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 281 da Resolução nº 002/2023, de 21/12/2023, “O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino.”

Art. 281...

§1º a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido.

(...)

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

A autorização foi concedida, haja vista a manifestação do Vereador e Presidente conforme o protocolo interno.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**ADÃO ALVES PIMENTEL**

Presidente

**CLEVERSON ROCHA**

1º Secretário

**Publicado por:**

Roberto Hiromi  
**Código Identificador:3C6B44DC**

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ  
ATO DA MESA Nº 006/2025**

**SÚMULA:** AUTORIZA O VEREADOR ALEX SANDRO FERNANDES A VIAJAR À CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 002/2023, DE 21/12/2023.

**RESOLVE:**

Autorizar o Vereador ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, casado, Empresário, Vereador deste Legislativo Municipal, Matrícula 65, residente e domiciliado na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 1606, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com o veículo marca HYUNDAI/CRETA1TA PLATINUM, COR PREDOMINANTE PRATA, ÁLCOOL/GASOLINA, ANO DE FABRICAÇÃO 2024, ANO MODELO 2025, PLACA TAK5E67, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 25 de fevereiro de 2025 e retorno no dia 28 de fevereiro de 2025, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 815,00 (oitocentos e quinze reais) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 2.445,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), para participar do Curso: “EXCELÊNCIA NA GESTÃO

**E REDAÇÃO LEGISLATIVA MUNICIPAL: BOAS PRÁTICAS E ESTRATÉGIAS PARA O INÍCIO DE MANDATO.”**

O Curso será Promovido pela Empresa NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA, e que será realizado no Auditório do Hotel Nikko, Rua Barão do Rio Branco, nº 546, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 281 da Resolução nº 002/2023, de 21/12/2023, “O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino.”

Art. 281...

§1º a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido.

(...)

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

A autorização foi concedida, haja vista a manifestação do Vereador conforme o protocolo interno.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**ADÃO ALVES PIMENTEL**  
Presidente

**CLEVERSON ROCHA**  
1º Secretário

**Publicado por:**  
Roberto Hiromi  
**Código Identificador:**077630A2

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ**  
**ATO DA MESA Nº 007/2025**

**SÚMULA:** AUTORIZA O VEREADOR DANIEL JOSÉ NEVES A VIAJAR À CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 002/2023, DE 21/12/2023.

**RESOLVE:**

Autorizar o Vereador DANIEL JOSÉ NEVES, brasileiro, casado, Produtor Rural, Vereador deste Legislativo Municipal, Matrícula 61, residente e domiciliado na Rua Projetada 01, Jardim Atlântico, nº 743, Quadra 1, Lote 35, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com o veículo marca HYUNDAI/CRETA1TA PLATINUM, COR PREDOMINANTE PRATA, ÁLCOOL/GASOLINA, ANO DE FABRICAÇÃO 2024, ANO MODELO 2025, PLACA TAK5E67, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 25 de fevereiro de 2025 e retorno no dia 28 de fevereiro de 2025, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 815,00 (oitocentos e quinze reais) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 2.445,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), para participar do Curso: “EXCELÊNCIA NA GESTÃO E REDAÇÃO LEGISLATIVA

**MUNICIPAL: BOAS PRÁTICAS E ESTRATÉGIAS PARA O INÍCIO DE MANDATO.”**

O Curso será Promovido pela Empresa NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA, e que será realizado no Auditório do Hotel Nikko, Rua Barão do Rio Branco, nº 546, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 281 da Resolução nº 002/2023, de 21/12/2023, “O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino.”

Art. 281...

§1º a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido.

(...)

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

A autorização foi concedida, haja vista a manifestação do Vereador conforme o protocolo interno.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**ADÃO ALVES PIMENTEL**  
Presidente

**CLEVERSON ROCHA**  
1º Secretário

**Publicado por:**  
Roberto Hiromi  
**Código Identificador:**3C72F8CE

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ**  
**ATO DA MESA Nº 008/2025**

**SÚMULA:** AUTORIZA O VEREADOR MARCOS ROBERTO PEREIRA A VIAJAR À CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 002/2023, DE 21/12/2023.

**RESOLVE:**

Autorizar o Vereador MARCOS ROBERTO PEREIRA, brasileiro, solteiro, Agricultor, Vereador deste Legislativo Municipal, Matrícula 62, residente e domiciliado na Vila Rural Santo Tomazela, Rua B, Quadra 162, Lote 18R, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com o veículo marca HYUNDAI/CRETA1TA PLATINUM, COR PREDOMINANTE PRATA, ÁLCOOL/GASOLINA, ANO DE FABRICAÇÃO 2024, ANO MODELO 2025, PLACA TAK5E67, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 25 de fevereiro de 2025 e retorno no dia 28 de fevereiro de 2025, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 815,00 (oitocentos e quinze reais) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 2.445,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), para participar do Curso: “EXCELÊNCIA NA GESTÃO E REDAÇÃO LEGISLATIVA MUNICIPAL: BOAS PRÁTICAS E ESTRATÉGIAS PARA O INÍCIO DE MANDATO.”

O Curso será Promovido pela Empresa NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA, e que será realizado no Auditório do Hotel Nikko, Rua Barão do Rio Branco, nº 546, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 281 da Resolução nº 002/2023, de 21/12/2023, “O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino.”

Art. 281...

§1º a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido.

(...)

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

A autorização foi concedida, haja vista a manifestação do Vereador conforme o protocolo interno.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**ADÃO ALVES PIMENTEL**  
Presidente

**CLEVERSON ROCHA**  
1º Secretário

**Publicado por:**  
Roberto Hiromi

**Código Identificador:**51274902

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ**  
**ATO DA MESA Nº 009/2025**

**SÚMULA:** AUTORIZA O VEREADOR JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELÉ, A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 002/2023, DE 21/12/2023.

**RESOLVE:**

Autorizar o Vereador **JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELÉ**, brasileiro, casado, Empresário, Vereador deste Legislativo Municipal, Matrícula 41, residente e domiciliado à Rua Guilherme Tissiani, nº 1452, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com o veículo marca HYUNDAI/CRETA1TA PLATINUM, COR PREDOMINANTE PRATA, ÁLCOOL/GASOLINA, ANO DE FABRICAÇÃO 2024, ANO MODELO 2025, PLACA TAK5E67, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 25 de fevereiro de 2025 e retorno no dia 28 de fevereiro de 2025, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 815,00 (oitocentos e quinze reais) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 2.445,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), para participar do Curso: “EXCELÊNCIA NA GESTÃO E REDAÇÃO LEGISLATIVA MUNICIPAL: BOAS PRÁTICAS E ESTRATÉGIAS PARA O INÍCIO DE MANDATO.”

O Curso será Promovido pela Empresa NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA, e que será realizado no Auditório do Hotel

Nikko, Rua Barão do Rio Branco, nº 546, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 281 da Resolução nº 002/2023, de 21/12/2023, “O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino.”

Art. 281...

§1º a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido.

(...)

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

A autorização foi concedida, haja vista a manifestação do Vereador e Presidente conforme o protocolo interno.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**ADÃO ALVES PIMENTEL**  
Presidente

**CLEVERSON ROCHA**  
1º Secretário

**Publicado por:**  
Roberto Hiromi

**Código Identificador:**F2B7B5D4

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ**  
**ATO DO PRESIDENTE Nº 005/2025**

**SÚMULA:** TRANSFERÊNCIA TEMPORÁRIA DO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA AO VICE-PRESIDENTE.

CONSIDERANDO que o Senhor Presidente Vereador Adão Alves Pimentel irá ausentar-se do Município no período de 25 a 28 de fevereiro de 2025, conforme Ato da Mesa nº 005/2025, de 24 de fevereiro de 2025;

Considerando a necessidade de passar o Exercício da Presidência ao Vice-Presidente Vereador Leonardo Flores dos Santos.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Passar o exercício temporário da Presidência ao Vice-Presidente Vereador **LEONARDO FLORES DOS SANTOS**, devidamente constituído, no período de 25 a 28 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Este Ato do Presidente entra em vigor em data de 25 de fevereiro de 2025.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**ADÃO ALVES PIMENTEL**  
Presidente

**Publicado por:**  
Roberto Hiromi

**Código Identificador:**1B5ABB36

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1937/2025**



**SÚMULA:** REGULAMENTA, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, O DISPOSTO NO §2º DO ART. 95 DA LEI Nº 14.133/2021, INSTITUINDO O CONTRATO VERBAL PARA PEQUENAS COMPRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRONTO PAGAMENTO, VINCULADAS AO REGIME DE SUPRIMENTO DE FUNDOS PREVISTO NA LEI Nº 4.320/64.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º** Fica regulamentado, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o regime de suprimento de fundos para a realização de pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento, nos termos do art. 68 da **Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**, e do §2º do art. 95 da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**.

§1º Para os fins desta Lei, consideram-se pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento aquelas cujo valor seja inferior ao limite de R\$ 12.545,11 (doze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos), conforme disposto na legislação vigente.

§2º As despesas realizadas sob este regime deverão observar:

I – A existência de prévio empenho na dotação orçamentária correspondente, nos termos do art. 60 da **Lei nº 4.320/64**;

II – A regular prestação de contas, conforme regulamentação específica, nos moldes do art. 70 da **Constituição Federal** e das normas expedidas pelos órgãos de controle interno e externo.

**Art. 2º** Serão consideradas pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento as despesas que, em razão da urgência, excepcionalidade ou baixa materialidade do valor, não possam subordinar-se ao procedimento normal de licitação, dispensa ou inexigibilidade, dentro do limite estabelecido no §1º do art. 1º, nos seguintes casos:

I – Taxas, custas judiciais e extrajudiciais, emolumentos, reprodução de documentos e publicações diversas;

II – Taxas de inscrições em cursos, palestras e eventos voltados à capacitação e aperfeiçoamento dos servidores municipais;

III – Serviços gráficos, fotográficos, confecção de carimbos, chaves, entre outros de natureza análoga;

IV – Aquisição de certificado digital para uso institucional;

V – Inexistência ou insuficiência eventual de material no almoxarifado ou do serviço necessário, desde que plenamente justificada pelo setor demandante e que inexista ata registrada ou contrato vigente para o fornecimento do material ou serviço;

VI – Despesas emergenciais para manutenção de veículos e equipamentos essenciais ao funcionamento do serviço público;

VII – Outras despesas urgentes ou inadiáveis, desde que devidamente justificadas e previamente autorizadas pelo Ordenador de Despesa.

§1º – Todas as despesas previstas neste artigo deverão estar em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme disposto no art. 37 da **Constituição Federal**.

§2º – Considera-se manutenção emergencial a situação em que o veículo oficial não possa prosseguir em seu deslocamento sem o reparo imediato do defeito ocorrido em trânsito, ou quando houver dano a item de segurança obrigatório, comprometendo sua operação segura.

§3º – Poderá ser considerada como pequena compra, dentro do limite estabelecido no §2º do art. 95 da **Lei nº 14.133/2021**, a despesa com combustível quando for indispensável o abastecimento em trânsito, desde que a necessidade seja fundamentada e observados os seguintes requisitos:

I – O veículo oficial deverá sair do Município de Iporã/PR com o tanque cheio, abastecido em posto contratado pelo Município, com a respectiva nota fiscal contendo a quantidade de combustível, a placa e a quilometragem do veículo;

**Art. 3º** A pesquisa de preços será dispensável para pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento, sendo permitida a contratação ou aquisição com apenas um orçamento, desde que o agente requisitante ateste a compatibilidade dos preços praticados com os valores de mercado.

**Parágrafo único.** O agente requisitante será responsabilizado caso fique comprovada a aquisição por valores excessivos ou em desacordo com os princípios da economicidade e vantajosidade.

**Art. 4º** As contratações realizadas nos termos desta Lei não exigem as formalidades estabelecidas na **Lei nº 14.133/2021**, como:

I – Instauração e instrução de processo administrativo formal;

II – Publicação prévia do ato de contratação;

III – Justificativa expressa da escolha do fornecedor ou prestador de serviço;

IV – Exigência de documentos de habilitação, salvo quando for indispensável à regularidade da despesa;

V – Outras formalidades incompatíveis com a celeridade exigida pelo regime de suprimento de fundos.

**Parágrafo único.** O regime de suprimento de fundos será operacionalizado conforme os procedimentos de **Empenho, Liquidação e Pagamento**, previstos nos arts. 58 a 65 da **Lei nº 4.320/64**.

**Art. 5º** Compete à Secretaria de Administração e Fazenda:

I – Fiscalizar a efetiva necessidade da despesa, garantindo que a pequena compra ou serviço seja realizado apenas em casos excepcionais;

II – Assegurar que o limite de valores seja respeitado;

III – Controlar e verificar a razoabilidade dos gastos, comparando-os com os preços de mercado;

IV – Estabelecer diretrizes para a correta prestação de contas e controle das despesas.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 006/2025.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**ROBERTO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosane Silva Dos Santos

**Código Identificador:**A3A9B4D8

## GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1938/2025

**SÚMULA:** AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTITUIR O PROGRAMA DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL NO MUNICÍPIO DE IPORÃ/PR, ESTABELECIDO DIRETRIZES PARA O CONTROLE POPULACIONAL DE CANINOS E FELINOS POR MEIO DA ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA, PROMOVEDO A SAÚDE PÚBLICA E O BEM-ESTAR ANIMAL, BEM COMO AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS DE VACINAÇÃO PARA ANIMAIS EM SITUAÇÃO DE RUA E PERTENCENTES A FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA, ALÉM DE MEDIDAS PARA O MANEJO DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE ABANDONADOS EM VIAS PÚBLICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º** Fica instituído o Programa Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal, com a finalidade de promover a saúde pública e o equilíbrio ambiental por meio do controle populacional ético e humanitário de caninos e felinos no Município de Iporã.

**Art. 2º** A esterilização será realizada de forma contínua, gratuita e dentro das melhores práticas veterinárias, garantindo a segurança e o bem-estar dos animais e contribuindo para a redução de doenças zoonóticas, desde que tenha disponibilidade financeira.

§1º O programa atenderá caninos e felinos machos e fêmeas, domiciliados, semi-domiciliados e aqueles em situação de rua.

§2º Os procedimentos serão realizados exclusivamente em clínicas veterinárias credenciadas, sob supervisão de profissionais capacitados.

§3º O programa poderá ser ampliado conforme disponibilidade orçamentária e demanda populacional.

§4º Terão prioridade no atendimento os animais pertencentes a famílias de baixa renda, conforme critérios estabelecidos pela Secretaria de Meio Ambiente.

§5º As clínicas veterinárias credenciadas deverão seguir rigorosamente as normas do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV) e demais órgãos reguladores.

§6º O Município poderá encaminhar animais resgatados em situação de risco para tratamento veterinário e adoção responsável.

**Art. 3º** São obrigações das clínicas veterinárias credenciadas:

- I – Realizar a castração de maneira segura e ética;
- II – Oferecer suporte pós-operatório adequado aos animais esterilizados;
- III – Organizar e agendar os procedimentos de forma eficiente;
- IV – Avaliar previamente os animais e, se necessário, indicar exames complementares;
- V – Manter registros detalhados e fornecer relatórios periódicos à administração municipal.

**Art. 4º** São obrigações dos tutores e proprietários dos animais:

- I – Cumprir as orientações médicas antes e depois da cirurgia;
- II – Administrar corretamente a medicação prescrita;
- III – Zelar pela recuperação do animal, garantindo repouso e segurança;
- IV – Manter os cuidados necessários até a completa cicatrização.

**Art. 5º** Para acessar o serviço gratuito, os interessados deverão:

- I – Comprovar sua condição de baixa renda, mediante inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais;
- II – Apresentar documentos pessoais e comprovante de residência;
- III – No caso de tutores de animais errantes, comprovar vínculo com entidades protetoras reconhecidas.

**Art. 6º** Animais errantes e semi-domiciliados serão transportados de forma segura até a clínica veterinária, sendo devolvidos ao seu local de origem ou encaminhados para adoção responsável.

**Art. 7º** O Poder Executivo poderá firmar parcerias e convênios com instituições de ensino, clínicas veterinárias, ONGs e entidades, bem como com os governos estadual e federal para a execução eficiente do programa.

**Art. 8º** Fica autorizado o Município a destinar recursos específicos para:

- I – Campanhas educativas sobre posse responsável e esterilização;
- II – Expansão dos serviços veterinários gratuitos oferecidos à população;
- III – Realização de campanhas de vacinação para cães e gatos em situação de rua e pertencentes a famílias de baixa renda, garantindo a imunização contra doenças como raiva, cinomose e parvovirose.

**Art. 9º** O Poder Executivo Municipal adotará medidas para o manejo e acolhimento de animais de grande porte abandonados em vias públicas, incluindo cavalos, vacas e bois, de forma a garantir a segurança da população e o bem-estar animal.

§1º O Município poderá firmar parcerias com entidades especializadas para o resgate, abrigo e encaminhamento desses animais a lares responsáveis ou propriedades rurais cadastradas.

§2º Caso o proprietário do animal abandonado não seja identificado em um prazo de 15 (quinze) dias, o Município poderá realizar a doação do animal a interessados, mediante solicitação formal junto à Secretaria competente.

§3º A Secretaria Municipal responsável criará uma lista de interessados em adotar os animais, sendo a distribuição realizada conforme a ordem de inscrição.

§4º Os adotantes deverão assinar um termo de compromisso garantindo o adequado cuidado e bem-estar do animal adotado.

§5º A doação de qualquer animal disponível para adoção será preferencialmente destinada a moradores de Iporã, porém poderá ser

feita para pessoas de outros municípios, desde que cumpram os critérios estabelecidos pelo programa.

**Art. 10.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas conforme necessidade.

**Art. 11.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**ROBERTO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosane Silva Dos Santos

**Código Identificador:**D0809164

## GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

### LEI Nº 1939/2025

**SÚMULA:** DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA "IPORÃ PARA TODOS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º** Fica instituído o Programa "IPORÃ PARA TODOS", destinado à promoção de ações voltadas ao desenvolvimento social, melhoria da infraestrutura urbana e rural, suporte a famílias em situação de vulnerabilidade, ampliação do acesso à saúde, incentivo ao crescimento econômico local, apoio à cultura, esporte e lazer, garantindo melhores condições de vida para a população, especialmente para as famílias de baixa renda, **sem prejuízo às demais ações estratégicas da Administração Pública Municipal e condicionado à viabilidade administrativa, técnica e financeira do Município.**

**Art. 2º** O Município, por meio deste Programa, poderá realizar ações que complementem as políticas públicas municipais, **sem criar obrigações irrestritas para a Administração Pública**, visando garantir o bem-estar da população e o desenvolvimento do Município.

**Art. 3º** No âmbito da infraestrutura urbana e rural, o Município poderá:

- I – Fornecer caminhão de terra e horas-máquina para pequenos e médios produtores rurais e famílias de baixa renda que necessitem de melhorias em suas moradias ou terrenos, condicionado à disponibilidade operacional e acompanhamento da Secretaria de Obras;
- II – Executar pequenas obras de contenção de encostas e drenagem para evitar erosões em áreas de risco, priorizando locais habitados por pessoas em situação de vulnerabilidade;
- III – Instalar e reformar redes de abastecimento de água e esgoto em áreas onde famílias carentes ainda não possuem acesso adequado a esses serviços essenciais;
- IV – Fornecer apoio para a regularização fundiária de moradias populares, garantindo que famílias de baixa renda possam ter a posse legal de seus imóveis.

**Art. 4º** No âmbito da assistência social e habitação, o Município poderá:

- I – Oferecer materiais e suporte técnico para pequenas reformas emergenciais em residências de famílias em situação de vulnerabilidade, incluindo reparos no telhado, piso e sistema elétrico;
- II – Distribuir cestas básicas, gás de cozinha e kits de higiene para famílias em extrema vulnerabilidade, conforme critérios técnicos e disponibilidade de recursos;
- III – Criar um programa de assistência para pagamento de contas de água e energia elétrica para famílias comprovadamente sem condições financeiras, priorizando idosos, pessoas com deficiência e mães solteiras com filhos pequenos;

IV – Criar programas de apoio a idosos e pessoas com deficiência, incluindo auxílio para adaptação de residências, visitas domiciliares de equipes multidisciplinares e distribuição de equipamentos de mobilidade, como cadeiras de rodas e andadores.

V – Prestar auxílio no cadastro habitacional, assessorando as famílias e buscando viabilizar a conquista da casa própria por meio de programas governamentais e outras iniciativas habitacionais.

**Art. 5º** No âmbito da saúde e do atendimento de urgência e emergência, o Município poderá:

I – Disponibilizar suporte excepcional a casos emergenciais de saúde que não sejam contemplados pelo SUS, como exames especializados, cirurgias e tratamentos médicos, mediante parecer técnico e disponibilidade de recursos;

II – Criar programas de distribuição gratuita de medicamentos para famílias de baixa renda, incluindo remédios de uso contínuo e de alto custo, conforme regulamentação da Secretaria de Saúde;

III – Fornecer consultas odontológicas gratuitas, incluindo tratamento de canal, extrações e próteses dentárias para pessoas em situação de vulnerabilidade.

**Art. 6º** No âmbito do desenvolvimento econômico e social, o Município poderá:

I – Criar cursos gratuitos de qualificação profissional para desempregados, especialmente jovens e mães solteiras, em parceria com empresas locais;

II – Incentivar feiras livres, mercados populares e espaços para pequenos comerciantes locais, isentando taxas para famílias em situação de vulnerabilidade;

III – Garantir internet gratuita em espaços públicos para facilitar a inclusão digital da população de baixa renda.

**Art. 7º** No âmbito do esporte, cultura e lazer, o Município poderá:

I – Incentivar escolinhas esportivas gratuitas para crianças e adolescentes em comunidades carentes, fornecendo uniformes e materiais esportivos;

II – Apoiar a realização de campeonatos esportivos e eventos comunitários, priorizando a participação de jovens em situação de vulnerabilidade social;

III – Construir e revitalizar quadras esportivas, academias ao ar livre e centros comunitários para a prática de atividades físicas;

IV – Promover oficinas culturais, como música, teatro, dança e artesanato, garantindo acesso gratuito a crianças e jovens de baixa renda;

V – Incentivar espaços públicos para a realização de eventos culturais gratuitos, como festivais de música, teatro ao ar livre e feiras de arte.

**Art. 8º** O Município poderá firmar parcerias com entidades públicas e privadas, associações comunitárias e organizações não governamentais para a implementação das ações previstas neste Programa, **desde que sem comprometer os cofres públicos e respeitando os princípios da legalidade e moralidade administrativa.**

**Art. 9º** O Programa "IPORÃ PARA TODOS" será regulamentado por decreto do Poder Executivo, que estabelecerá critérios específicos para cada tipo de atendimento, garantindo transparência e eficiência na sua execução.

**Art. 10.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 11.** As despesas decorrentes da execução do Programa "IPORÃ PARA TODOS" correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, conforme especificado:

I – Secretaria de Assistência Social e Habitação, Fundo Municipal de Assistência Social:

a) Atividade 2042 - Programa de Benefícios Eventuais (Lei Municipal 1098/10).

3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição;

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

3.3.90.48.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**ROBERTO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosane Silva Dos Santos

**Código Identificador:23B18C78**

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1940/2025**

**SÚMULA:** DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO E PERMUTA DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º** Fica desafetada da categoria de bem de uso comum do povo para bem dominical a área pública identificada como **Área Verde 01**, matrícula nº **22.619**, com **1.079,84 m²**, situada no **Loteamento Residencial Cristo Rei, Gleba Atlântida**, no Município de **Iporã-Paraná**. Essa área, cujo memorial descritivo e croqui encontram-se detalhados no **Anexo I** desta Lei, será destinada à permuta para melhor aproveitamento do solo urbano e adequação do patrimônio público, sendo que o imóvel de área de Verde 01 fica desafetado do patrimônio público, enquanto a parte correspondente à Chácara 86B, atualmente vinculada à UHDRE E UHDRE, passará a integrar o patrimônio público municipal.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à permuta do referido imóvel com a área de mesma metragem, **1.079,84 m²**, localizada na **Chácara nº 86-B-Parte**, matrícula nº **24.879**, de propriedade de UDRE E UHDRE, situada no Município de **Iporã-Paraná**. As especificações técnicas da área a ser incorporada ao patrimônio público estão detalhadas no **Anexo II** desta Lei.

**Art. 3º** A permuta está fundamentada no **parecer técnico emitido pelo setor de engenharia do Município**, o qual concluiu que a operação não acarreta prejuízo ao patrimônio público e não compromete o planejamento urbano municipal. O imóvel a ser recebido pelo Município passará a integrar o patrimônio público e poderá ser utilizado conforme o interesse da administração municipal, garantindo melhor aproveitamento para futuros projetos.

**Art. 4º** A formalização da permuta será realizada por meio de escritura pública, ficando a cargo do particular todas as despesas decorrentes da transação, incluindo taxas cartorárias, impostos e quaisquer outros encargos, sem qualquer ônus ao Município.

**Parágrafo único.** A outorga da escritura pública para fins de registro junto ao cartório de registro de imóveis que se refere o caput deste artigo somente será efetivada mediante a comprovação da anuência do IAT – Instituto Água e Terra.

**Art. 5º** Os documentos técnicos que embasam esta permuta encontram-se anexados a esta Lei, sendo:

I – **Anexo I** – Memorial descritivo e croqui da **Área Verde 01 (Matrícula nº 22.619)**;

II – **Anexo II** – Memorial descritivo e croqui da **Chácara nº 86-B-Parte (Matrícula nº 24.879)**.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**ROBERTO DA SILVA**

Prefeito Municipal



Link de acesso ao Anexo I  
: [https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?id\\_cliente=1019&sessao=16f69ccb30t16](https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?id_cliente=1019&sessao=16f69ccb30t16)

Publicado por:  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador:0889CB92

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1941/2025**

**SÚMULA:** AUTORIZA O MUNICÍPIO A PROCEDER AO DESMEMBRAMENTO DE ÁREA PÚBLICA, A CRIAR NOVA MATRÍCULA PARA O IMÓVEL DENOMINADO "BOTA FORA", E A CONCEDER A PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA O USO DO REFERIDO TERRENO E BENFEITORIAS NELE EXISTE MEDIANTE AO CUMPRIMENTO DAS NORMAS DA LEI Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder ao **desmembramento do imóvel** matriculado sob o nº13.457 no Cartório de Registro de Imóveis, o qual atualmente engloba tanto o **Cemitério Municipal** quanto a área denominada "**Bota Fora**" (**lixão municipal**), a fim de criar matrículas distintas para cada uma dessas áreas.

**Art. 2º** Após o desmembramento, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover os atos necessários para a **criação de nova matrícula exclusiva para o imóvel "Bota Fora"**, com a devida averbação perante o Cartório de Registro de Imóveis competente.

**Art. 3º** Fica o Município autorizado a **ceder o uso do imóvel "Bota Fora" e suas benfeitorias** a pessoa física ou jurídica, mediante **processo licitatório**, para atividades compatíveis com a destinação da área, respeitadas as exigências ambientais e urbanísticas aplicáveis.

**Art. 4º** O imóvel "Bota Fora" deverá ser utilizado exclusivamente para atividades **relacionadas à gestão e destinação ambientalmente adequada de material reciclável**, podendo abranger:

- I – A **instalação de usina de reciclagem ou compostagem**, promovendo a destinação sustentável do lixo;
- II – A **implantação de programas de educação ambiental e reaproveitamento de resíduos**;
- III – Outras atividades compatíveis com a destinação da área, desde que devidamente aprovadas pelos órgãos municipais e ambientais competentes.
- IV – Fica também autorizado o Chefe do Poder Executivo em contratar pessoa física ou jurídica através de procedimento legal para recebimento e destinação dos resíduos.

**Art. 5º** É vedado ao cessionário:

- I – Realizar qualquer **atividade que possa contaminar o solo, o lençol freático ou comprometer a saúde pública**;
- II – Executar obras ou intervenções sem autorização da Prefeitura e dos órgãos ambientais competentes;
- III – Transferir a cessão do imóvel a terceiros sem expressa autorização do Município.

**Art. 6º** A cessão de uso do imóvel será realizada por meio de **contrato administrativo**, com cláusulas que estabeleçam:

- I – O **prazo máximo de 10 (dez) anos** para a cessão, podendo ser renovado mediante comprovação do interesse público e do cumprimento das obrigações contratuais;
- II – A **obrigação do cessionário de realizar todos os licenciamentos ambientais e urbanísticos necessários** para a regularização da área e operação de suas atividades;
- III – A possibilidade de **revogação da cessão sem indenização**, caso haja descumprimento das obrigações estabelecidas.

**Art. 7º** São obrigações do cessionário:

- I – **Custear todas as despesas operacionais, ambientais e tributárias** incidentes sobre o imóvel e suas atividades;
- II – **Garantir segurança e vigilância da área cedida**, evitando ocupações irregulares e descarte ilegal de resíduos;
- III – **Prestar contas anualmente à Prefeitura sobre as atividades desenvolvidas** e o cumprimento das obrigações contratuais.

**Art. 8º** O cumprimento das obrigações do cessionário será **acompanhado e fiscalizado pelo Município**, por meio de vistorias técnicas periódicas.

**Art. 9º** Em caso de **descumprimento das obrigações contratuais**, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- I – **Advertência**, com prazo para regularização;
- II – **Multa proporcional à infração cometida**;
- III – **Suspensão das atividades até a regularização das pendências**;
- IV – **Revogação da cessão e retomada imediata do imóvel pelo Município**, sem direito a indenização.

**Art. 10.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município, suplementadas se necessário.

**Art. 11.** O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber, por meio de decreto, no prazo de até 30 (trinta) dias após sua publicação.

**Art. 12.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador:9460D6C8

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 275/2025**

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA CARLA ANDREA ROSIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-053/2025.

**RESOLVE:**

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **CARLA ANDREA ROSIN**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.453.738-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 030.685.089-32, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, férias de 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 05/03/2022 à 04/03/2023, a contar de 06/03/2025 à 20/03/2025.

**Registra-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 24 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador:9357C079



**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 025/2025**

CESSAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA DO SENHOR JUVENAL DA COSTA, POR MOTIVO DE FALECIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto, da Lei Complementar nº 004/2023 e considerando:

Certidão de Óbito nº 085613 01 55 2025 4 00014 035 0005591 91;

**DECRETA;**

**Art. 1º** - Cessar, a partir de 17 de fevereiro de 2025, o benefício de aposentadoria do Senhor **JUVENAL DA COSTA**, por motivo de falecimento, conforme Certidão de Óbito nº 085613 01 55 2025 4 00014 035 0005591 91, nos termos do Art. 6º, I, da Lei Complementar nº 004/2023.

**Art. 2º** - Revogada as disposições em contrário, este decreto tem efeitos retroativos a contar de 17 de fevereiro de 2025.

*Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.*

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e quatro** dia do mês de **fevereiro** de dois mil e **vinte e cinco**.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador:8E609D25

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 276/2025**

CONTRATA A SERVIDORA SILVANETE RAMOS DOS SANTOS COLTRI PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009;

**RESOLVE;**

**I** – Contratar, a partir de 21 de fevereiro de 2025, a Servidora **SILVANETE RAMOS DOS SANTOS COLTRI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.873.375-1 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 688.402.769-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**, nomeada através da Portaria nº. 062/2014 de 04 de fevereiro de 2014, contratar em regime de Jornada Suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

**II** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 21 de fevereiro de 2025.

*Registra-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.*

Iporã-Pr. 24 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador:7B028748

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 277/2025**

EMENTA: COLOCA A SERVIDORA EM CEDÊNCIA À APMI – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO MATERNIDADE E INFÂNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº. 1932/2025 de 03 de fevereiro de 2025 e parecer jurídico;

**RESOLVE;**

**I** – Colocar em Cedência pelo período de 21 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, à APMI – Associação de Proteção Maternidade e Infância, a Servidora **SILVANETE RAMOS DOS SANTOS COLTRI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.873.375-1 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 688.402.769-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 062/2014 de 04 de fevereiro de 2014 e Portaria nº. 276/2025 de 24 de fevereiro de 2024, em regime de Jornada Suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, com ônus para município.

**II** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 21 de fevereiro de 2025.

*Registra-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.*

Iporã-Pr. 24 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador:43FB9E80

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 278/2025**

REVOGA A PORTARIA Nº. 227/2025 DE 18/02/2025, QUE CONTRATA PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 292/2025.

**RESOLVE;**

**I** - **REVOGAR** a partir de 21 de fevereiro de 2025, a Portaria nº. 227/2025 de 18 de fevereiro de 2025, que contratou a Senhora **SOLANGE ILZA MAAS VISNADI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.906.926-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº.032.899.269-07, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, em regime de Jornada Suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de fevereiro de 2025.

*Registra-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.*

Iporã-Pr. 24 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**680C4699**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 279/2025**CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR EFRAIM LEONARDI OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 405/2025.**RESOLVE;****I** – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **EFRAIM LEONARDI OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.297.582-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 093.062.919-14, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **GARI**, lotado na Secretaria de Promoção ao Esporte e Lazer, férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 10/07/2024 à 09/07/2025 a contar de 17/02/2025 à 08/03/2025.**Registra-se,**  
**Publique-se, e**  
**Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 24 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**9AF9B02F**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO 1º TERMO ADITIVO**  
**AO CONTRATO 139/2023, PRAZO**Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Sérgio Luiz Borges**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **A S M COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.707.719/000-00, com sede na Av. Presidente Castelo Branco 1456 Centro, Cep 87.560-000 Iporã-Pr, representada neste ato pelo Senhor **EDSON SHIGUERU YNAMURA**, brasileiro, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 5.430.745-4 e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 843.756.809-97, residente e domiciliado na Rua Leonildo Stecca 2589, Apt. 223 bloco 2, Jd. Cruzeiro, Cep 87.504-580, Umuarama –Pr. Celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº 150/2023, do Pregão Presencial 049/2023, Processo 122/2023, mediante as cláusulas que seguem:**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica aditivado com base no que dispõe o art. 65, I, “a”, da Lei 8.666/93, prorrogando até 30/06/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR, 11 de novembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Iporã/ Contratante  
**SÉRGIO LUIZ BORGES/**  
Prefeito Municipal.A S M Comércio de Combustíveis LTDA  
Representante:  
**EDSON SHIGUERU YNAMURA**

Testemunhas:

Nome:

Rg nº:

Nome:

Rg nº:

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**FF90726A**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO 2º TERMO ADITIVO**  
**AO CONTRATO 139/2023, PRAZO**Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Sérgio Luiz Borges**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **SILVA & POLLI - LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.033.204/0001-55, com sede na Av. Presidente Castelo Branco 1656 Centro, Cep 87.560-000 Iporã-Pr, doravante denominada Contratada, neste ato representada neste ato pelo Senhor **EDILTON PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 8.825.137-7 e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 045.499.069-36, residente e domiciliado na Rua Machado de Assis 942 Centro, Cep 87.560-000. Celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº 139/2023, do Pregão Presencial 046/2023, Processo 114/2023, mediante as cláusulas que seguem:**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica aditivado com base no que dispõe o art. 65, I, “a”, da Lei 8.666/93, prorrogando até 30/06/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR, 11 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Iporã/ Contratante  
**SÉRGIO LUIZ BORGES/**  
Prefeito Municipal.Silva & Polli - LTDA  
Representante:  
**EDILTON PEREIRA DA SILVA**

Testemunhas:

NOME:  
RG Nº:

NOME:  
RG Nº:

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**44E14B66

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 027/2025**

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025.

**O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 002/2025, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de gás de cozinha P13 e P45, destinados a suprir as necessidades das secretarias e departamentos municipais de Iporã-PR, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R\$
GOULART & MILANI LTDA	R\$147.770,00

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 24 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**D280F2E0

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 026/2025**

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025.

**O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 001/2025, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de materiais de lavanderia, destinadas a atender as necessidades da secretaria de assistência à saúde do município de Iporã-PR, tendo sido declarada vencedora as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R\$
ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	R\$12.500,00
LIMP MED DISTRIBUIDORA LTDA	R\$52.400,00

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 24 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**B33FAE03

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 028/2025**

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025.

**O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 004/2025, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento futuro e parcelado de vidros, persianas, divisórias e as devidas instalações conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, destinado a suprir as necessidades das secretarias que integram a administração pública do município de Iporã-PR, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R\$
PIRITUBA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	R\$215.925,00

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 24 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**C164A150

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI**

**PROCURADORIA**  
**RESOLUÇÃO Nº01/2025/CMDCA**

SÚMULA: APROVA O PAGAMENTO DE SUBVENÇÃO DO PODER EXECUTIVO PARA A ASSOCIAÇÃO SANTOS INOCENTES – CIDADE DA CRIANÇA NO VALOR DE R\$ 151.200,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos reais).

Considerando a reunião extraordinária realizada no dia 24 de fevereiro de 2025, conforme Ata nº 530 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições, estabelecidas nos artigos 90 e 91, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e no seu Regimento Interno, seguindo os princípios:

1. Proteção é um conjunto de direitos assegurados a crianças e adolescentes, levando em consideração sua condição peculiar, a fim de garantir plenas condições para o seu desenvolvimento;
2. Garantia de prioridade absoluta implica na primazia de crianças e adolescentes em receber a proteção integral e cuidados, a precedência de atendimento e a preferência na formulação e execução de políticas, bem como na destinação de recursos públicos.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º -** Aprovar o pagamento pelo Executivo de subvenção no valor de R\$ 151.200,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos reais) a serem pagos em 12 (doze) parcelas no valor R\$12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) no período de fevereiro a janeiro de 2026.

**Artigo 2º**- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Irati, 24 fevereiro de 2025.

**GUSTAVO DE OLIVEIRA**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

**Publicado por:**

Hermano Victor Faustino Camara  
**Código Identificador:**FEFB2CC9

**PROCURADORIA  
DECRETO Nº 114/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e demais dispositivos aplicáveis à espécie;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituído como **PONTO FACULTATIVO** no âmbito da Administração Pública Municipal o dia 03/03/2025 (segunda-feira).

§1º- Ficam excluídos do disposto do caput, os **serviços públicos essenciais**, que deverão operar regularmente em sistema de escala de trabalho ou plantão, garantindo o pleno atendimento à população.

§2º- A organização e supervisão dos turnos de trabalho ficarão sob a responsabilidade de cada órgão, de modo a assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços essenciais.

**Art. 2º** - O expediente retornará normalmente às 13 horas do dia 05/03/2025 – (quarta-feira).

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 24 DE FEVEREIRO DE 2024.

**EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Hermano Victor Faustino Camara  
**Código Identificador:**C90BDB42

**PROCURADORIA  
DECRETO 115/2025**

O PREFEITO DE IRATI, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**DECRETADECRETO Nº 115/2025**

“Dispõe sobre a instauração de Sindicância Administrativa para apuração de fatos descritos no Boletim de Ocorrência nº 241979 / 2025”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, a competência da Administração Pública para a adoção de medidas preventivas e investigativas no intuito de assegurar a regularidade dos serviços prestados,

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica instaurada **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** para a apuração dos fatos denunciados no Boletim de Ocorrência nº 24979/2025-PCPR.

**Art. 2º**- Para os fins de que trata o presente Decreto, fica constituída Comissão de Sindicância, composta pelos seguintes membros, sob presidência do primeiro:

II- III- I- II- Afastamento do profissional D. C. da prestação de serviços a empresas detentoras de contratos ou credenciamentos junto ao Município de Irati.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 24 de FEVEREIRO de 2025

**EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Hermano Victor Faustino Camara  
**Código Identificador:**2919DAE2

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**

**LICITAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 03/2025**

MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ

EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 003/2025, Contratação de empresa para aquisição de peças elétricas de reposição a serem fornecidas que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das Peças Originais (PO) e Peças Genuínas (PG) necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos da frota do município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica trazvalor e na prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva da frota do município. O Município de Itambaracá torna público o resultado final referente à Licitação em epígrafe. EMPRESAS VENCEDORAS: TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA; CNPJ: 17.100.754/0001-16; com o valor de R\$ 182.498,00 (cento e oitenta e dois mil e quatrocentos e noventa e oito reais); ANTONIO AFONSO POLIZEL & CIA LTDA, CNPJ: 77.344.752/0001-02; com o valor R\$ 215.715,00 (duzentos e quinze mil e setecentos e quinze reais); EDUARDO LUIZ HIEDA 06687459910, CNPJ:27.317.795/0001-12, com o valor de R\$ 175.407,00 (cento e setenta e cinco mil e quatrocentos e quatro reais); IRMAOS ODA LTDA, CNPJ: 75.621.102/0001-23, com o valor de R\$ 410.804,00 (quatrocentos e dez mil e oitocentos e quatro reais) e SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA, CNPJ: 78.706.629/0001-49, com o valor de R\$ 477.422,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e quatrocentos e vinte e dois reais) e QUAGLIO E REZENDE LTDA,CNPJ: 48.752.011/0001-54, com valor de R\$ 115.605,00 (cento e quinze mil e seiscentos e seis reais)

Itambaracá, Pr,24 de fevereiro de 2025.

**ARIOVALDO MARTINS**

Pregoeiro

Portaria nº 043/2025

**Publicado por:**

Arioaldo Martins  
**Código Identificador:**A5E8B261

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
PORTARIA Nº 113/2025**

Súmula: Dispõe sobre a concessão Gozo de Férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,



**CONSIDERANDO**, o Protocolo nº 311/2025 do Ofício nº 084/2025 da Secretária Municipal de Educação que solicita o referido de Gozo de Férias da servidora abaixo:

**R E S O L V E :**

Art. 1º. Conceder 13 (treze) dias de Gozo de Férias regulamentares na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, a servidora abaixo relacionada:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO	
				INÍCIO	FIM
AQUELES APA DOS SANTOS	200856	AUX. SERV. GERAIS	01/02/2023 31/01/2024	A	24/02/2025 04/03/2025

Art. 2º. Converter 1/3 (um terço) das férias concedidas em abono pecuniário, nos termos do disposto do Art. 114 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

**AMARILDO TOSTES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Luciene Jussiani  
Código Identificador: B05CAF6A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DECRETO Nº 5.266/2025**

SÚMULA: Autoriza o Executivo a atualizar o Anexo I da LC nº 006/2024 no mês de janeiro de 2025 e dá outras providências.

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e, conforme Lei Complementar nº 006/2024 de 02 de abril de 2024:

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar no mês de janeiro o Índice de Inflação Oficial do Município – INPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) em 4,83% (quatro virgula oitenta e três por cento), conforme do art. 9º § 2º da Lei Complementar nº 006/2024 de 02 de abril de 2025 no Anexo I - FUNÇÃO GRATIFICADA E GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE ATIVIDADE ESPECIAL, que faz parte integrante deste Decreto.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao mês de janeiro, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

**AMARILDO TOSTES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Luciene Jussiani  
Código Identificador: 22477397

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DECRETO Nº 5.266/2025 - ANEXO I**

**ANEXO I – LC 006/2024**

**SÍMBOLO, FUNÇÃO, VAGAS E VALOR**

SÍMBOLO	FUNÇÃO GRATIFICADA	QTDE VAGAS	VALOR
---------	--------------------	------------	-------

FG1	CONTROLE INTERNO	01	R\$ 1.677,28
FG1	GESTOR DE COMPRAS	01	R\$ 1.677,28
FG1	TESOUREIRO	01	R\$ 1.677,28
FG1	SUPERVISOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	01	R\$ 1.677,28
FG2	COORDENADOR DO CRAS	01	R\$ 1.310,37
FG2	DOCUMENTADOR ESCOLAR	01	R\$ 1.677,28
FG3	COORDENADOR DOS PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL	01	R\$ 1.100,71
FG3	SUPERVISOR DE ÁREA DE ENDEMIAS	01	R\$ 1.100,71
FG3	SUPERVISOR DE CONVENIOS E TRANSPARÊNCIA	01	R\$ 1.100,71
FG3	SUPERVISOR DO SIAP TCE/PR	01	R\$ 1.100,71
FG4	SECRETÁRIO ESCOLAR	04	R\$ 681,39
FG4	SUPERVISOR DE AGENDAMENTO DA SAÚDE	02	R\$ 681,39
FG4	SUPERVISOR DE OBRAS	01	R\$ 681,39

SÍMBOLO	DESEMPENHO ATIVIDADE ESPECIAL	QTDE VAGAS	VALOR
DAE1	GESTOR PORTAL DO MUNICÍPIO E DO CADASTRO IMOBILIÁRIO	01	R\$ 1.677,28
DAE1	AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOIRO	03	R\$ 1.677,28
DAE2	MEMBROS EQUIPE DE APOIO E COMISSÃO DE LICITAÇÃO	03	R\$ 1.677,28
DAE3	RESPONSÁVEL TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01	R\$ 1.100,71
DAE3	RESPONSÁVEIS PELOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE	03	R\$ 1.100,71
DAE4	OUVIDOR GERAL	01	R\$ 891,05
DAE4	OUVIDOR DA SAÚDE – SUS	01	R\$ 891,05
DAE5	RESPONSÁVEL PELO CADASTRAMENTO DE TRANSPORTE ANIMAL E DA EXPEDIÇÃO DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR	01	R\$ 681,39
DAE5	RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA, EDIFICAÇÕES E AMBULANTES	01	R\$ 681,39
DAE5	FISCAL DE CONTRATO	04	R\$ 681,39

SÍMBOLO	RESPONSÁVEL POR COLABORAÇÃO COM OS ÓRGÃOS DE FEDERAL E ESTADUAL	OS GOVERNOS	DE UNIDADE DE	QTDE VAGAS	VALOR
GROC1	RESPONSÁVEL PELA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, PELA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PELO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ		DE	01	R\$ 1.677,28
GROC1	RESPONSÁVEL PELA CADASTRAMENTO INCRA		DE	01	R\$ 1.677,28
GROC1	RESPONSÁVEL PELA CADASTRAMENTO ITR		DE	01	R\$ 1.677,28

**Publicado por:**  
Maria Luciene Jussiani  
Código Identificador: 442BCB48

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
PORTARIA Nº 114/2025**

Súmula: Dispõe sobre a Alteração na Portaria nº 061/2025 de 29 de janeiro de 2025 e dá outras providências.

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e Inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º.** Alterar a Portaria nº 061/2025 de 29 de janeiro de 2025, sem que isto resulte na anulação da Portaria referida, vez que outros servidores foram beneficiados pelo ato, que passa a ter a seguinte redação.

MAT.	NOME DO COLABORADOR	FUNÇÃO	SÍMBOLO
200791	TAMIRES FERNANDA TEIXEIRA	AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOIRO	DAE1

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2024.

**AMARILDO TOSTES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Luciene Jussiani  
**Código Identificador:**464DEF2F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**PORTARIA Nº 115/2025**

SÚMULA: Nomeia Cargo em Comissão e dá outras providências.

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear para o Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, COMPRAS e PATRIMÔNIO, a Senhora ANDRÉIA SILVESTRINI, passando a receber símbolo CC.3.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Luciene Jussiani  
**Código Identificador:**099F92C4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**PORTARIA Nº 116/2025**

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade ao servidor do Município de Itambaracá – Estado do Paraná e dá outras providências.

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** a previsão de Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei nº 687, de março de 1994, em Arts. 69, II e 71 e seguintes;

**CONSIDERANDO**, o Protocolo nº 299/2025 do Ofício nº 101/2025 do Secretário Municipal de Serviços Públicos que solicita Adicional de Insalubridade ao servidor abaixo:

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo relacionado por trabalhar com habitualidade em ambientes ou funções insalubres ou perigosas, adicional de insalubridade, em grau máximo de 40% (quarenta) por cento do salário-mínimo nacional, referente a competência de fevereiro/2025:

NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	CARGO	INSALUBRIDADE GRAU	PERCENTUAL
KLEBER RIBEIRO DA SILVA	200880	OBRAS	PINTOR	MÁXIMO	40%

Art. 2º - O adicional que trata a presente portaria é de caráter transitório e permanecerá desde que não alteradas as circunstâncias laborais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Luciene Jussiani  
**Código Identificador:**553F8BAB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**PORTARIA Nº 117/2025**

**PORTARIA Nº 332/2024**

Súmula: Dispõe sobre Deferimento de Enquadramento de Nível a partir de fevereiro de 2025, dos Profissionais do Magistério integrante do Quadro Próprio do Magistério ainda não beneficiado pelo referido Enquadramento, observado o disposto na Lei Complementar nº 1.778/2020.

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO**, o Protocolo nº 308/2025 do Ofício nº 082/2025 da Secretária da Educação e Cultura; que solicita o Enquadramento dos Profissionais do Magistério integrante do Quadro Próprio do Magistério, conforme prevê os Arts. 94 e 97 da Lei nº 1.778/2020 de 03 de fevereiro de 2020, que dispõe do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Itambaracá – PR.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Deferir o Enquadramento das Professoras com carga horária de 20 horas no mês de fevereiro na forma a seguir relacionada:

Nº	NOME	NÍVEL	CLASSE
01	MAIRA FERNANDA DA SILVA	C	1
02	KELLEN CRISTINE ZENERATO MANFRIM	C	1
03	CRISLAINE DE SOUZA	C	1

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Luciene Jussiani  
**Código Identificador:**FEA8C54E

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**AUTORIZAÇÃO**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

Diante da regularidade da documentação, e das justificativas apresentadas no presente procedimento, **autorizo** a emissão de empenho para aquisição do objeto pleiteado pelo responsável solicitante, conforme dados abaixo:

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025**  
**PEQUENAS COMPRAS/SERVIÇOS DE PRONTO PAGAMENTO Nº 09/2025**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANGOTE 2 POLEGADAS COM 6 METROS PARA MOTOBOMBA UTILIZADA EM LIMPEZA E**

**ESGOTAMENTO DE FOSSA PARA SUPRIR AS DEMANDAS E NECESSIDADES DO SAMAE DE ITAMBARACÁ-PR.****CONTRATADA: COMPAC MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA****CNPJ: 66.607.219/0001-61**  
**ENDEREÇO: AV. DR. ADOLPHO MIRAGLIA, Nº480, VILA REGINA – BAURU – SP.****VALOR: 1.690,00 (MIL SEISCENTOS E NOVENTA REAIS)****Fundamento Legal:** art. 95, § 2º, da Lei nº 14.133/2021; Procedimento conforme Portaria n. 08/2024.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 17.017.17.512.0017.2301 - 3.3.90.30.00.00. Material para manutenção bens moveis – Material de Consumo.

Documento de Formalização de Demanda, pesquisa de preços, e documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista da empresa contratada foram anexados ao processo.

Itambaracá, 24 de fevereiro de 2025.

**PAULO ZAMBONI**  
Superintendente do SAMAE**Publicado por:**  
Vinícios Curso Ruiz  
**Código Identificador:**445F1AD8**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2025****EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2025****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA DO SAMAE DE ITAMBARACÁ, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.****Procedimento Administrativo:** Nº 10/2025.  
**Licitação/Número:** Inexigibilidade: Nº 01/2025.**Contratante:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAMBARACÁ  
**Contratada:** FERIATO, FERIATO & CIA LTDA.  
**CNPJ:** 75.358.945/0001-89.**Valor Total Contratado:** R\$ 45.630,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos e trinta reais)**Data da Assinatura:** 20 de Fevereiro de 2025.**Prazo de Vigência:** Deverá ser contada da data da assinatura do contrato, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tendo início e vencimento em dia de expediente, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.**Foro:** Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr, 21 de Fevereiro de 2025.

**PAULO ZAMBONI**  
Superintendente do SAMAE**Publicado por:**  
Vinícios Curso Ruiz  
**Código Identificador:**0CCE2CEC**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATUAL****REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 012/2025 - ID/TCE: 42856****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ  
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47**CONTRATADA:** GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA  
CNPJ/MF: 41.886.613/0001-55**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços especializado no fornecimento do aplicativo Govfácil – licença diamante - SICON. este aplicativo é projetado para simplificar e otimizar o controle da gestão pública municipal, oferecendo funcionalidades como o monitoramento de certidões e obrigações a nível estadual e federal (CAUC), gestão de receitas e arrecadações, análise de demonstrativos constitucionais, acompanhamento de índices e investimentos em educação, FUNDEB, saúde, folha de pagamento, programas e convênios federais, análise fiscal preliminar, controle do fluxo de caixa, dados sobre abertura e fechamento de empresas, comparação de saldo de empregos entre municípios, registros de emplacamento de veículos, monitoramento de publicações jurídicas dos principais tribunais, avaliação do investimento sobre a RCL, acesso a informações do IBGE, comparações e rankings entre municípios baseados em índices e investimentos principais, entre outras informações vitais para a eficiência da administração municipal. além destas funcionalidades, a licença diamante acompanha uma tela interativa de 75 polegadas em comodato, conta também com os recursos de notificações de pendências via whatsapp, possibilidade de cadastrar novos usuários para receberem notificações, aviso de vencimento de certidões e relatórios, relatório semanal e o relatório de cada módulo do aplicativo, e os novos módulos de agenda de compromissos, integrações, plano de governo, acompanhamento de tarefas, acompanhamento de obras e acompanhamento de licitações.**VALOR CONTRATUAL** R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.**DEMAIS CONDIÇÕES:** Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo de Inexigibilidade Nº 04/2024.Poder Executivo Municipal  
Gabinete do Prefeito, aos 24/02/2025.**ANANIAS SOARES VIEIRA**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Flavia Vicenzi  
**Código Identificador:**40955888**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**  
**PROCESSO Nº 003/2025**Para que produzam-se os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** a decisão do Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, devidamente designados pelas Portarias Nº 049/2025 e Nº53/2025, referente ao **Pregão Eletrônico nº 01/2025**, e **ADJUDICO** o objeto ora licitado, o qual resume-se por: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de segurança, locação de banheiro químico, locação de placa de fechamento e tendas, para realização do evento de Carnaval Popular de rua que acontecerá nos dias 01; 02 e 03 de março de 2025 em favor das empresas: **PRADA SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 17.249.507/0001-86, no valor global de R\$ 43.489,96 (quarenta e três mil quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos) para o lote 1; **A. H PEREIRA LTDA**, com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 41.428.402.0001-79, no valor global de R\$ 27.760,00 (vinte e sete mil

e setecentos e sessenta reais) para o lote 2; **JANDAIA GERENCIAMENTO DE EVENTOS LTDA**, com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 11.385.909/0001-21, no valor global de R\$ 18.450,00 (dezoito mil quatrocentos e cinquenta reais) para o lote 3.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 24 de fevereiro de 2025.

**ANANIAS SOARES VIEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daiane Cristina Silva Messias  
**Código Identificador:**D2E0C54B

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL

**REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº011/2025 - ID/TCE: 42855**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ  
CNPJ/MF Nº 76.282.698/0001-47

**CONTRATADA:** JANDAIA GERENCIAMENTO DE EVENTOS LTDA  
CNPJ/MF Nº 11.385.909.0001-21

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de placa de fechamento e tendas, para realização do evento de Carnaval Popular de rua que acontecerá nos dias 01; 02 e 03 de março de 2025.

**VALOR CONTRATUAL:** R\$18.450,00 (dezoito mil e quatrocentos e cinquenta reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 (NOVENTA) dias.

**DEMAIS CONDIÇÕES:** Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão eletrônico Nº 01/2025.

Poder Executivo Municipal  
Gabinete do Prefeito, aos 24/02/2025.

**ANANIAS SOARES VIEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daiane Cristina Silva Messias  
**Código Identificador:**3A395D42

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL

**REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2025 - ID/TCE: 42854**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ  
CNPJ/MF Nº 76.282.698/0001-47

**CONTRATADA:** A. H. PEREIRA LTDA  
CNPJ/MF Nº 41.428.402/0001-79

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de banheiro químico, para realização do evento de Carnaval Popular de rua que acontecerá nos dias 01; 02 e 03 de março de 2025.

**VALOR CONTRATUAL:** R\$27.760,00 (vinte e sete mil, setecentos e sessenta reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 (NOVENTA) dias.

**DEMAIS CONDIÇÕES:** Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão eletrônico Nº 01/2025.

Poder Executivo Municipal  
Gabinete do Prefeito, aos 24/02/2025.

**ANANIAS SOARES VIEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daiane Cristina Silva Messias  
**Código Identificador:**8A6AAD91

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL

**REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2025 - ID/TCE: 42853**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ  
CNPJ/MF Nº 76.282.698/0001-47

**CONTRATADA:** PRADA SEGURANÇA PRIVADA LTDA  
CNPJ/MF Nº 17.249.507/0001-86

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de serviços de segurança, para realização do evento de Carnaval Popular de rua que acontecerá nos dias 01; 02 e 03 de março de 2025.

**VALOR CONTRATUAL:** R\$43.489,96 (quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 (NOVENTA) dias.

**DEMAIS CONDIÇÕES:** Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão eletrônico Nº 01/2025.

Poder Executivo Municipal  
Gabinete do Prefeito, aos 24/02/2025.

**ANANIAS SOARES VIEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daiane Cristina Silva Messias  
**Código Identificador:**129F3FA5

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

#### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90001/2025

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Dispensa Eletrônica Nº 90001/2025, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de higiene e limpeza destinados ao Departamento Municipal de Educação e Esporte e Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino do Município de Itapejara D'Oeste - PR, decide **HOMOLOGAR** o processo Licitatório nos Termos do Relatório da Dispensa, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Item Nº 01, a empresa Licitech Consultoria & Solutions em Licitações Públicas Ltda – Me, com o valor unitário de R\$ 7,15 (Sete reais e quinze centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 02, a empresa Licitech Consultoria & Solutions em Licitações Públicas Ltda – Me, com o valor unitário de R\$ 1,74 (Hum real e setenta e quatro centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 03, a empresa Licitech Consultoria & Solutions em Licitações Públicas Ltda – Me, com o valor unitário de R\$ 4,62 (Quatro reais e sessenta e dois centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 04, a empresa Licitech Consultoria & Solutions em Licitações Públicas Ltda – Me, com o valor unitário de R\$ 29,80 (Vinte e nove reais e oitenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 05, a empresa KF



Comércio de Produtos de Limpeza Ltda – EPP, com o valor unitário de R\$ 92,89 (Noventa e dois reais e oitenta e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 06, a empresa Licitech Consultoria & Solutions em Licitações Públicas Ltda – Me, com o valor unitário de R\$ 15,79 (Quinze reais e setenta e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 07, a empresa Licitech Consultoria & Solutions em Licitações Públicas Ltda – Me, com o valor unitário de R\$ 7,54 (Sete reais e cinquenta e quatro centavos) e para o Lote Nº 01, Item Nº 08, a empresa Licitech Consultoria & Solutions em Licitações Públicas Ltda – Me, com o valor unitário de R\$ 5,34 (Cinco reais e trinta e quatro centavos). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 24 (vinte e quatro) de Fevereiro de 2025.

**VILMAR SCHMOLLER**,  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cleverson Aluisio Juliani  
**Código Identificador:**F2EB52D0

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO  
PÚBLICO/CREENCIAMENTO Nº 001/2025**

AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREENCIAMENTO Nº  
001/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que a partir do dia 27 (vinte e sete) de Fevereiro de 2025, estará aberto o prazo para recebimento de Documentos de Habilitação e Propostas/Projetos, referente ao Edital de Chamamento Público/Credenciamento Nº 001/2025, que tem como objeto a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais no Município de Itapejara D' Oeste -PR.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Chamamento Público/Credenciamento Nº 001/2025, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR ou no endereço eletrônico [www.itapejaradoeste.pr.gov.br](http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br).

Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D' Oeste - PR, 10 (dez) de Fevereiro de 2025.

**DAIANI HOFFMAN**  
Agente de Contrato  
Decreto Nº 046/2024

**Publicado por:**  
Cleverson Aluisio Juliani  
**Código Identificador:**76719A5E

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'  
OESTE - PR**

**DESPACHO DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 01/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/205**

Com fundamento no artigo 75, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº 03/2025, referente à Dispensa por valor de Licitação nº 01/2025, cujo objeto Consiste na contratação de uma empresa para a aquisição de 01 (um) aparelho celular, conforme configurações e especificações presentes na descrição do Termo de Referência/Edital para a Câmara Municipal de Itapejara d' Oeste – PR. A ser executado através de contrato pela empresa **RAFAEL ANTONIO CORTESE**, inscrito sob o CNPJ nº 07.381.060/0001-40, no período de 25 fevereiro de 2025 a 25 de março de 2025, sem prorrogação, ajuste de valores, ou termo aditivo, no valor total de R\$ 1.130,00 (um mil cento e trinta reais) a serem

pagos somente após a entrega integral do objeto por parte da CONTRATADA e conferência por parte da administração acerca das especificações contidas no processo. Autorizo a substituição do instrumento de contrato por instrumento equivalente, se necessário, permitido por lei e determino a publicação deste termo.

Itapejara D' Oeste, 24/02/2025

**JOSÉ VALDIR DOS SANTOS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Marcus Vinicius Braz Santos  
**Código Identificador:**66D24562

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'  
OESTE - PR**

**DECRETO Nº 53/2025**  
**DATA:** 24.02.2025

SÚMULA: Declara ponto facultativo na Câmara Municipal e dá outras providências.

**JOSÉ VALDIR DOS SANTOS**, presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere:

**DECRETA:**

**Art. 1º)** Fica declarado Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Vereadores de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, nos dias 03 e 04 de março de 2025.

**Art. 2º)** Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, 24 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ VALDIR DOS SANTOS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Marcus Vinicius Braz Santos  
**Código Identificador:**093CAD24

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 043/2025**

**MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE**

ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 043/2025**

**DATA:** 21.02.2025

SÚMULA: Dispõe sobre as férias do Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, e Considerando a necessidade de regularização de férias dos Servidores da Administração Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º)** Fica estabelecido o período de férias do Servidor Sr. Giovane Lefchak, no período de 26/02/2025 a 10/03/2025.

**Art. 2º)** Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2025.

Registre-se e Publique-se:

**VILMAR SCHMOLLER**,  
Prefeito Municipal

**DAIANI HOFFMAN**,  
Diretora do Depto de Administração

**Publicado por:**  
Cleverson Aluisio Juliani  
**Código Identificador:**41B0F1C6

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 044/2025**

**MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE**

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 044/2025  
DATA: 21.02.2025

SÚMULA: Concede Gratificação a Servidora Pública Municipal, abaixo relacionada.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, e a Lei nº 2107/2023, de 20/01/2023.

DECRETA:

Art. 1º A Gratificação de Função a partir da data de 01.02.2025, para a Senhora Cristiane Venturini Juliani, portadora do CPF nº 037.413.809-54 e RG nº 7.127.061-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Psicóloga, percebendo 80 % (oitenta por cento) do vencimento, para desenvolver as funções adicionais na formação continuada de professores e demais profissionais da educação, palestras e atendimento as campanhas adotadas pelo município, sendo atribuição de alta complexidade e responsabilidade em conformidade com inciso III do Art. 2º da Lei nº 2107/2023.

Art. 2º As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.02.2025, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

Registre-se e Publique-se:

**VILMAR SCHMOLLER,**  
Prefeito Municipal

**DAIANI HOFFMAN,**  
Diretora do Depto de Administração

**Publicado por:**  
Cleverson Aluisio Juliani  
**Código Identificador:**E766B786

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 045/2024**

DECRETO Nº 045/2025  
DATA: 21.02.2025

SÚMULA: Concede Gratificação a Servidora Pública Municipal, abaixo relacionada.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, e a Lei nº 2107/2023, de 20/01/2023.

DECRETA:

Art. 1º) A Gratificação de Função a partir da data de 01.02.2025, para a Senhora Sabrina Ferreira Dias da Costa, portadora do CPF nº 079.828.379-30 e RG nº 10.284.955-8 SSP/PR, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo, percebendo 70 % (setenta por cento) do vencimento, para desenvolver as funções adicionais na elaboração e manutenção das planilhas de recebimento de merenda escolar, material de expediente, rota do transporte escolar, responsável pelo cadastro do transporte universitário, sendo atribuição de média complexidade e responsabilidade em conformidade com inciso II do Art. 2º da Lei nº 2107/2023.

Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.02.2025, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

Registre-se e Publique-se:

**VILMAR SCHMOLLER,**  
Prefeito Municipal

**DAIANI HOFFMAN,**  
Diretora do Depto de Administração

**Publicado por:**  
Cleverson Aluisio Juliani  
**Código Identificador:**FD710318

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2232/2025**

**MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE**

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 2232/2025  
DATA: 24.02.2025

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 82, da Lei Orgânica do Município e considerando a Lei Municipal nº 2156/2024:

Resolve:

Art. 1º - Nomear a partir do dia 03/02/2025 a Senhora DANIELLA WRONSKI, portadora do CPF nº 050.387.649-67 e RG nº 8.975.458-5 SSP/PR, ocupante do cargo de Professora da rede municipal de ensino, para o cumprimento da JORNADA EM REGIME SUPLEMENTAR COM CARGA HORARIA DE 20 HORAS SEMANAIS na função de professora na Escola Municipal P. P. V. Parigot de Souza.

Art. 2º Nomear a partir do dia 03/02/2025 a Senhora ELIANE FATIMA MITRUT, portadora do CPF nº 037.171.099.52 e RG nº 7.282.599-3 SSP/PR, ocupante do cargo de Professora da rede municipal de ensino, para o cumprimento da JORNADA EM REGIME SUPLEMENTAR COM CARGA HORARIA DE 20 HORAS SEMANAIS na função de professora na Escola Municipal Nereu Ramos.

Art. 3º Nomear a partir do dia 03/02/2025 a Senhora FRANCIELI DE OLIVEIRA portadora do CPF nº 034.191.919-52 e RG nº 7.790.839-0 SSP/PR, ocupante do cargo de Professora da rede municipal de ensino, para o cumprimento da JORNADA EM REGIME SUPLEMENTAR COM CARGA HORARIA DE 20 HORAS SEMANAIS na função de professora na Escola Municipal Nereu Ramos

Art. 4º - Nomear a partir do dia 03/02/2025 a Senhora GÉSSICA PEGORINI, portadora do CPF nº 089.350.469-65 e RG nº 9.575.739-3 SSP/PR, ocupante do cargo de Professora da rede municipal de ensino, para o cumprimento da JORNADA EM REGIME SUPLEMENTAR COM CARGA HORARIA DE 20 HORAS SEMANAIS na função de professora na Escola Municipal Irmão Josafat Kmita.

Art. 5º - Nomear a partir do dia 05/02/2025 a Senhora ISETE T. CAGNIN, portadora do CPF nº 706.915.179-91 e RG nº 5.093.323-7 SSP/PR, ocupante do cargo de Professora da rede municipal de ensino, para o cumprimento da JORNADA EM REGIME SUPLEMENTAR COM CARGA HORARIA DE 20 HORAS SEMANAIS na função de professora na Escola Municipal Parigot de Souza.

Art. 6º - Nomear a partir do dia 03/02/2025 a Senhora JOSMERY DA SILVA, portadora do CPF nº 041.335.949-24 e RG nº 6.976.927-6 SSP/PR, ocupante do cargo de Professora da rede municipal de ensino, para o cumprimento da JORNADA EM REGIME SUPLEMENTAR COM CARGA HORARIA DE 20 HORAS SEMANAIS na função de professora no Centro Municipal de Educação Infantil Professora Junice Forner Lucini.

Art. 7º - Nomear a partir do dia 03/02/2025 a Senhora SIRLEI ANA KLEIN, portadora do CPF nº 837.188.939-91 e RG nº 6.573.451-6 SSP/PR, ocupante do cargo de Professora da rede municipal de ensino, para o cumprimento da JORNADA EM REGIME

**SUPLEMENTAR COM CARGA HORARIA DE 20 HORAS SEMANAIS** na função de professora na Escola Municipal Nereu Ramos.

Art. 8º - Nomear a partir do dia 03/02/2025 a Senhora JOCIANE CLARO, portadora do CPF nº 070.453.559-98 e RG nº 10.598.825-7 SSP/PR, ocupante do cargo de Professora da rede municipal de ensino, para o cumprimento da **JORNADA EM REGIME SUPLEMENTAR COM CARGA HORARIA DE 20 HORAS SEMANAIS** na função de professora no CMEI Criança Feliz.

Art. 9º - Nomear a partir do dia 03/02/2025 a Senhora JOCELAINE ZUCCHI, portadora do CPF nº 022.302.489-95 e RG nº 6.539.755-2 SSP/PR, ocupante do cargo de Professora da rede municipal de ensino, para o cumprimento da **JORNADA EM REGIME SUPLEMENTAR COM CARGA HORARIA DE 20 HORAS SEMANAIS** na função de professora no CMEI Criança Feliz.

Art. 10 - Nomear a partir do dia 03/02/2025 a Senhora SANDRA JOENK, portadora do CPF nº 018.131.179-85 e RG nº 5.415.587-9 SSP/PR, ocupante do cargo de Professora da rede municipal de ensino, para o cumprimento da **JORNADA EM REGIME SUPLEMENTAR COM CARGA HORARIA DE 20 HORAS SEMANAIS** na função de professora no CMEI Criança Feliz.

Art. 11 - Nomear a partir do dia 03/02/2025 a Senhora LUCIANA FÁTIMA DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº 073.124.069-39 e RG nº 9.836.765-9 SSP/PR, ocupante do cargo de Professora da rede municipal de ensino, para o cumprimento da **JORNADA EM REGIME SUPLEMENTAR COM CARGA HORARIA DE 20 HORAS SEMANAIS** na função de professora no CMEI Criança Feliz.

Art. 12 - Nomear a partir do dia 03/02/2025 a Senhora GEOVANA FERNANDA NEVES FORMAI, portadora do CPF nº 104.809.549-50 e RG nº 13.987.777-2 SSP/PR, ocupante do cargo de Professora da rede municipal de ensino, para o cumprimento da **JORNADA EM REGIME SUPLEMENTAR COM CARGA HORARIA DE 20 HORAS SEMANAIS** na função de professora na Escola Municipal Irmão Josafat Kmita.

Art. 13 - Nomear a partir do dia 03/02/2025 a Senhora JOCELAINE ROSANE DALLAGNOL, portadora do CPF nº 080.487.869-23 e RG nº 10.803.021-6 SSP/PR, ocupante do cargo de Professora da rede municipal de ensino, para o cumprimento da **JORNADA EM REGIME SUPLEMENTAR COM CARGA HORARIA DE 20 HORAS SEMANAIS** na função de professora na Escola Municipal Irmão Josafat Kmita.

Art. 14 - Nomear a partir do dia 03/02/2025 a Senhora MARIELI DETONI DE ALMEIDA, portadora do CPF nº 092.732.279-02 e RG nº 6.460.818 SSP/PR, ocupante do cargo de Professora da rede municipal de ensino, para o cumprimento da **JORNADA EM REGIME SUPLEMENTAR COM CARGA HORARIA DE 20 HORAS SEMANAIS** na função de professora na Escola Municipal Professor Pedro Viriato Parigot de Souza.

Art. 15 - Nomear a partir do dia 03/02/2025 a Senhora GRACIELA ROMBALDI, portadora do CPF nº 038.423.349-07 e RG nº 7.981.184-0 SSP/PR, ocupante do cargo de Professora da rede municipal de ensino, para o cumprimento da **JORNADA EM REGIME SUPLEMENTAR COM CARGA HORARIA DE 08 HORAS SEMANAIS** na função de professora no CMEI Pequeno Cidadão.

Art. 16 - As despesas decorrentes do cumprimento da presente portaria correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 17 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2025.

**VILMAR SCHMOLLER,**  
Prefeito Municipal

**DAIANI HOFFMAN,**  
Diretora do Depto de Administração

**Publicado por:**  
Cleverson Aluisio Juliani  
**Código Identificador:**47F5F234

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU****GABINETE DO PREFEITO**  
**AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Itaperuçu AVISA a todos os munícipes que, por força do que dispõe o ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº101/2000 – (Lei de Responsabilidade Fiscal), em seu Capítulo IX – Parágrafo único, fará realizar AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia, hora e local abaixo, para apresentação da execução das metas fiscais referentes ao 3º Quadrimestre de 2024.

DIA: 28/02/2025

HORÁRIO: 13:00 HORAS.

LOCAL - CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

AV. CRISPIM FURQUIM DE SIQUEIRA, Nº 1060

**Publicado por:**  
Renato Filter Leal  
**Código Identificador:**8DB43FC5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 008/2025 PROCESSO**  
**SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025****CANCELAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS**

A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 083/2025, de 23 de janeiro de 2025, publicada no dia 28 de janeiro de 2025, edição nº 3203, e:

CONSIDERANDO que um edital de cancelamento de prova pode ser publicado quando há inconsistências ou irregularidades que comprometam a lisura do processo seletivo.

CONSIDERANDO que o caderno de provas, referente ao Processo Seletivo Simplificado (PSS), para os cargos de Agente Comunitário de Saúde Urbano e Rural, Auxiliar de Consultório Dentário Urbano e Rural e Atendente de Farmácia, realizada no domingo dia 23 de fevereiro de 2025, não atendia aos requisitos constantes no item 5 do Edital nº 001/2025.

CONSIDERANDO que todos os inscritos foram informados ainda no local da prova das inconsistências no caderno de provas e de seu cancelamento.

COMUNICA O CANCELAMENTO da prova objetiva dos cargos de Agente Comunitário de Saúde Urbano e Rural, Auxiliar de Consultório Dentário Urbano e Rural e Atendente de Farmácia, realizada no domingo dia 23 de fevereiro de 2025.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2025 informa que novas datas serão divulgadas em breve, devendo os candidatos ficarem atentos aos editais e às publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, em sítio eletrônico e nos perfis de redes sociais.

A nova data da prova será divulgada em edital, acompanhada do novo cronograma.

Todas as candidatas e candidatos devidamente inscritos deverão realizar a nova prova em virtude do cancelamento da prova anterior, para que sejam garantidas a isonomia e a lisura do certame.

**Itaperuçu (PR), 24 de fevereiro de 2025.**

**JANETE BAIDO DOS SANTOS PAES**  
Presidente da Comissão

**ADRIANO SALES DE FARIA**  
Membro



**CHEILA VIVIANA DAS NEVES**

Membro

**ROSIELE B. DOS SANTOS CORDEIRO**

Membro

**Publicado por:**Janete Baido Dos Santos Paes  
Código Identificador:4249D790**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº  
002/2025****PARTES:** MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU E MUNICÍPIO DE CERRO AZUL**OBJETO:** O PRESENTE ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA TEM POR OBJETO A PERMUTA E/OU CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS ENTRE OS MUNICÍPIOS DE ITAPERUÇU/PR E CERRO AZUL/PR, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS, DE FORMA RECÍPROCA E BENÉFICA PARA AMBOS OS ENTES.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI Nº 779/2022 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022 E RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 05/2022 MPPR.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** OS EFEITOS DESTES INSTRUMENTOS RETROAGIRÃO À DATA DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025 COM PRAZO INDETERMINADO, PODENDO SER REVOGADO A QUALQUER TEMPO DE SUA VIGÊNCIA POR QUALQUER UMA DAS PARTES, MEDIANTE SOLICITAÇÃO PRÉVIA ATRAVÉS DE DOCUMENTO OFICIAL.**DATA DA ASSINATURA:** 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**SIGNATÁRIOS:** EDILSON RUIZ DE FREITAS – PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU; EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO - PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL**Publicado por:**Paola Daiana Santos  
Código Identificador:9B1EDBE4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025****LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA E  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Data Limite para Abertura de proposta: até 13/03/2025 à 08h15min.

Data Para Abertura da Sala de disputa : 13/03/2025 às 09h00min.

**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição e instalação de biodigestor de pequeno porte, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste documento, visando atender o Instrumento de Repasse nº 411258/2023, firmado entre a Itaipu e o Município de Itaperuçu/PR através da Caixa Econômica Federal.**VALOR MÁXIMO:** R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais)**Local de Abertura:** Por meio do endereço eletrônico <http://www.bnc.org.br> no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico <http://www.bnc.org.br> ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: <http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes>.

Itaperuçu, 24 de fevereiro de 2025

**REGINALDO STEPENOSKI RIBAS**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**Reginaldo Stepenoski Ribas  
Código Identificador:A41CC752**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº08/2025****EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU/PR**, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025**, que tem como objeto a “**Contratação de empresa para fornecimento de MASSA ASFÁLTICA (CBUQ) FAIXA C e F, com e sem transporte, para Secretaria de Obras Públicas.**”. Cujo vencedor foi a empresa **MORRO REDONDO CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA**, CNPJ: 04.727.865/0001-05, no valor de **R\$ 2.538.090,00** (dois milhões quinhentos e trinta e oito mil e noventa reais). Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu/PR, 24 de fevereiro de 2025.

**EDILSON RUIZ DE FREITAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Reginaldo Stepenoski Ribas  
Código Identificador:A59FDDDB5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº128/2024****EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU/PR**, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2024**, que tem como objeto a “**Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de higiene e limpeza, perfazendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias.**”. Cujo vencedores foram as empresas:**LOTES:** 01 e 16.**EMPRESA:** MALANA ECO STORE LTDA, CNPJ: 48.126.574/0001-37**TOTALIZANDO:** R\$ 13.298,80 (TREZE MIL DUZENTOS E NOVENTA OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).**LOTES:** 02, 12, 18 e 25.**EMPRESA:** KELLY MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 21.782.356/0001-02.**TOTALIZANDO:** R\$ 90.043,16 (NOVENTA MIL E QUARENTA E TRÊS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).**LOTES:** 03, 30 e 32**EMPRESA:** SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 47.181.976/0001-71**TOTALIZANDO:** R\$ 111.355,68 (CENTO E ONZE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS).**LOTES:** 04, 06, 13 e 15**EMPRESA:** MAXIMA ATACADISTA LTDA, CNPJ: 26.716.048/0001-94**TOTALIZANDO:** R\$ 27.515,00 (VINTE E SETE MIL QUINHENTOS E QUINZE REAIS).**LOTES:** 05 e 23**EMPRESA:** KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI, CNPJ: 09.245.708/0001-87**TOTALIZANDO:** R\$ 86.144,10 (OITENTA E SEIS MIL E CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS).**LOTES:** 07 e 08**EMPRESA:** PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ: 39.905.061/0001-33**TOTALIZANDO:** R\$ 41.271,54 (QUARENTA E UM MIL E DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).**LOTES:** 09, 17 e 26



**EMPRESA:** ANDRÉIA RUTZ SCHNEIDER DE BARROS MERCADO, CNPJ: 13.243.880/0001-79

**TOTALIZANDO:** R\$ 356.595,24 (TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

**LOTES:** 10

**EMPRESA:** CIG COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI, CNPJ: 80.047.087/0001-91

**TOTALIZANDO:** R\$ 7.319,96 (SETE MIL TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)

**LOTES:** 11, 19, 24, e 27

**EMPRESA:** ECO – FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 85.477.586/0001-32

**TOTALIZANDO:** R\$ 96.460,04 (NOVENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E SESENTA REAIS E QUATRO CENTAVOS).

**LOTES:** 14

**EMPRESA:** NEW REGLY LTDA CNPJ: 03.448.836/0001-41

**TOTALIZANDO:** R\$ 30.095,16 (TRINTA MIL NOVENTA E CINCO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)

**LOTES:** 20

**EMPRESA:** DONNA COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES, CNPJ: 07.983.601/0001-00

**TOTALIZANDO:** R\$ 75.095,00 (SETENTA E CINCO MIL NOVENTA E CINCO REAIS).

**LOTES:** 21, 22 E 28

**EMPRESA:** M. M. DOS SANTOS – MARIA ANITA DISTRIBUIDORA CNPJ: 48.400.615/0001-31.

**TOTALIZANDO:** R\$ 249.476,93 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).

**LOTES:** 29

**EMPRESA:** FC DISTRIBUIDORA TÊXTIL LTDA, CNPJ: 51.647.234/0001-66.

**TOTALIZANDO:** R\$ 4.988,74 (QUATRO MIL NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).

**LOTES:** 31

**EMPRESA:** KF COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ: 29.755.673/0001-33.

**TOTALIZANDO:** R\$ 13.300,00 (TREZE MIL E TREZENTOS REAIS).

Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu/PR, 24 de fevereiro de 2025.

**EDILSON RUIZ DE FREITAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Reginaldo Stepenoski Ribas  
Código Identificador:3CC470CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 156 - CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL 01/2023 EDITAL DE DESISTÊNCIA DE VAGA**

O Secretário Municipal de Administração de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final e homologação do Edital nº 01/2023 - Concurso Público desta Prefeitura, considerando os termos do Edital nº 01/2023, considerando o Edital complementar de convocação nº 155.

**Resolve:**

**Art. 1º.** Tornar público **adesistência de vagada** candidata abaixo relacionada.

**FONOAUDIÓLOGO**

Class*	Nome	Grupo	Nota
003	RAQUEL DO ROCIO SILVA SANTOS	AC	50,00

**AC\* (Ampla Concorrência).**

**PCD\*\*\* (Pessoa com deficiência).**

**CN\*\*\*\* (Candidato Negro).**

**Class\* (Classificação).**

**Art. 2º** - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 24 de fevereiro de 2025.

**JONAS COSTA PEREIRA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Jessica Dos Santos

Código Identificador:E4216CA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 157 - CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL 01/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final e homologação do Edital nº 01/2023 - Concurso Público desta Prefeitura, e considerando os termos do Edital nº 01/2023;

**Resolve:**

**Art. 1º.** Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste **EDITAL**, obrigatoriamente munidos de todos os documentos necessários para admissão do cargo com (cópias e originais) conforme item 10 do Edital 01/2023.

**TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

Ordem de convocação	Class*	Nome	Grupo	Nota
011º	011	RONIELI FERNANDA SANTANA OLIVEIRA	AC	62,50

**EDUCADOR FISÍCO**

Ordem de convocação	Class*	Nome	Grupo	Nota
002º	002	JONAS EDUARDO CORRÊA	AC	80,00

**PCD\*\*\* (Pessoa com deficiência).**

**CN\*\*\*\* (Candidato Negro).**

**Class\* (Classificação).**

**Art. 2º.** O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

**Art. 3º** - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 24 de fevereiro de 2025.

**JONAS COSTA PEREIRA**

Secretário De Administração

**Publicado por:**

Jessica Dos Santos

Código Identificador:B04ADCB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº  
050/2019 – PRAZO E VALOR**

**CONTRATO Nº 050/2019**

**MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2019**

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU**

**CONTRATADO: UNISUL ASSESSORIA MÉDICA LTDA.**

CNPJ: 31.532.873/0001-79

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, ABRANGENDO TODAS AS FUNÇÕES INERENTES ÀS PROFISSÕES VOLTADAS À ÁREA DA SAÚDE.

**DATA DA ASSINATURA:** 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

**VALOR:** R\$ 62.856,00 (SESSENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).

**VIGÊNCIA:** INICIANDO-SE EM 18 DE FEVEREIRO DE 2025, E ENCERRANDO-SE O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ATÉ 20 DE MARÇO DE 2025.

Publicado por:  
Reginaldo Stepenoski Ribas  
Código Identificador:76C3EEA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 67/2025 DE 05 DE FEVEREIRO 2025.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPERUÇU, ESTADO DO PARANÁ RUBIENE DE FÁTIMA COSTA PEREIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

**RESOLVE**

**ART. 1º - REVOGAR PORTARIA N.º 985/2024, QUE CONSTITUI A COMISSÃO DE CONTROLE INFECÇÃO HOSPITALAR (CCIH) E COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE (NSP);**

**ART. 5º - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.**

**RUBIENE DE FÁTIMA COSTA PEREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:  
Elton Joao de Moura  
Código Identificador:4025FD0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 68/2025 DE 05 DE FEVEREIRO 2025.**

**SÚMULA:** CONSTITUI A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE CONTROLE INFECÇÃO HOSPITALAR (CCIH) E COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE (NSP).

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPERUÇU, ESTADO DO PARANÁ RUBIENE DE FÁTIMA COSTA PEREIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

**RESOLVE**

**ART. 1º -CONSTITUIR A COMISSÃO DE CONTROLE INFECÇÃO HOSPITALAR (CCIH) E COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE (NSP);**

**ART. 2º -A COMISSÃO SERÁ COMPOSTA POR 05 (CINCO) SERVIDORES, PERTENCENTES AO QUADRO DE SERVIDORES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, A SEGUIR:**

**NOME CPF FUNÇÃO MAICON TADEU BARCELOS FAREZIN 754.698.712-15 MÉDICO CRM 52663 CRISTINA UNRREIN RIBEIRO 883.165.999-53 ENFERMEIRA COREN 243425 CHEILA VIVIANA DAS NEVES 059.434.609-69 ENFERMEIRA COREN 451136 SUELEN BUENO DE CASTRO FARIA 040.666.449-88 TÉCNICA DE ENFERMAGEM COREN 1574180 GESLEY CAROLINE ASSUMPTÃO AMORIM 088.582.229-38 FARMACÊUTICA CRF 31828**

**ART. 3º - A COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR (CCIH) TEM A FINALIDADE DE MONITORAR,**

**PREVENIR E CONTROLAR AS INFECÇÕES RELACIONADAS À ASSISTÊNCIA À SAÚDE NO ÂMBITO HOSPITALAR, DEVENDO:**

- I - ELABORAR E IMPLEMENTAR O PROGRAMA DE CONTROLE DE INFECÇÕES HOSPITALARES (PCIH);**
- II - MONITORAR E INVESTIGAR INFECÇÕES HOSPITALARES, COLETANDO E ANALISANDO DADOS EPIDEMIOLÓGICOS;**
- III - PROMOVER CAPACITAÇÕES E ORIENTAÇÕES AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE SOBRE PRÁTICAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE DE INFECÇÕES.**

**PARÁGRAFO ÚNICO - A AÇÃO DA COMISSÃO DEVERÁ VIABILIZAR A EMISSÃO PERIÓDICA DE RELATÓRIOS COM INFORMAÇÕES EPIDEMIOLÓGICAS, IDENTIFICANDO A INCIDÊNCIA DE INFECÇÕES, EVENTUAIS SURTOS E FALHAS NOS PROCESSOS ASSISTENCIAIS, COM A PROPOSIÇÃO DE MEDIDAS CORRETIVAS.**

**ART. 4º - O NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE (NSP) TEM A FINALIDADE DE PROMOVER A SEGURANÇA DO PACIENTE E REDUZIR OS RISCOS RELACIONADOS À ASSISTÊNCIA À SAÚDE, DEVENDO:**

- I - ELABORAR E IMPLEMENTAR O PLANO DE SEGURANÇA DO PACIENTE (PSP);**
- II - MONITORAR E NOTIFICAR EVENTOS ADVERSOS, PROPONDO MEDIDAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS;**
- III - PROMOVER UMA CULTURA DE SEGURANÇA, INCENTIVANDO PRÁTICAS DE COMUNICAÇÃO ABERTA E MELHORIA CONTÍNUA.**

**PARÁGRAFO ÚNICO - A ATUAÇÃO DO NÚCLEO DEVERÁ VIABILIZAR A EMISSÃO PERIÓDICA DE RELATÓRIOS, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE EVENTOS ADVERSOS, AÇÕES CORRETIVAS ADOTADAS E INDICADORES DE SEGURANÇA PARA AVALIAR A EFICÁCIA DAS MEDIDAS IMPLEMENTADAS.**

**ART. 5º - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.**

**RUBIENE DE FÁTIMA COSTA PEREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:  
Elton Joao de Moura  
Código Identificador:E42C3B1C

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL**

**ADMINISTRAÇÃO RH  
PORTARIA Nº 088/2025**

**PORTARIA Nº 088/2025**

**SÚMULA:** Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidora Auria Viana Cabral, e dá outras providências.

**GILSON JOSÉ DE GÓIS**, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, com base no Artigo 102 da Lei Municipal nº 085/90; **Considerando** requerimento apresentado pela Servidora Pública; **Considerando** o cumprimento de interstício de 05 anos de ininterrupto exercício junto ao Poder Executivo, sem que haja concorrido qualquer causa prevista no artigo 103 da Lei Municipal nº 85/1990, **RESOLVE:**

**Art. 1º-** Conceder Licença Prêmio á servidora Auria Viana Cabral, matrícula nº 78, CPF 506.8\*\*.\*-63, com o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Escola Municipal Professora Maria de Fatima Sottoriva de Mazzi – Divisão de Ensino.

**Art. 2º-** A presente licença será no período de 25/02/2025 á 25/05/2025, totalizando 90 (noventa) dias, referentes ao período aquisitivo de 2014/2024.

**Art. 3º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2025.

**GILSON JOSÉ DE GOÍS**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**VALDIRENE LUCAS DA SILVA.**

Secretária de Educação, Esportes, Cultura e Turismo.

**Publicado por:**

Allan Thaler Domingos

**Código Identificador:**3BE9A9E4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES  
RETIFICAÇÃO EXTRATO - INEX.01.2025**

**EXTRATO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
RETIFICAÇÃO**

Retificação do objeto da inexigibilidade, uma vez que, por equívoco, foi registrado como sendo de papelaria. O correto é: **prestação de serviços especializados em acolhimento institucional para idosos nos graus I, II e III, conforme regulamentado pela RDC nº 283/2005 da ANVISA e demais legislações aplicáveis.**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025**

Processo Administrativo 027.2025

**OBJETO DO CONTRATO: prestação de serviços especializados em acolhimento institucional para idosos nos graus I, II e III, conforme regulamentado pela RDC nº 283/2005 da ANVISA e demais legislações aplicáveis.**

**FUNDAMENTO LEGAL:** (Lei 14.133/2021, Art. 74, IV)

**CONTRATADA:** CASA PADRE EDUARDO DE TERRA RICA OBRA UNIDA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO – CNPJ: 75.500.470/0001-13, localizada na Av. Santa Catarina, 1398, centro, Terra Rica-PR, CEP: 87.990-000, neste ato representada por Marcilio Lukenchuke, CPF: 016.561.689-01,

**VALOR TOTAL:** R\$38.340,00

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) meses podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.

**AUTORIDADE COMPETENTE:** Gilson José de Gois – Prefeito Municipal.

**FORO:** Comarca de Nova Londrina-PR

**LOCAL E DATA:** Itaúna do Sul-PR, 20 de fevereiro de 2025

O presente processo foi devidamente instruído com todos os documentos pertinentes e teve sua regularidade verificada pela assessoria jurídica. Com base nas razões expostas, a autoridade competente, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, determina a formalização do contrato com a empresa mencionada, conforme as condições especificadas no processo.

**Publicação:**

Este extrato será publicado no Diário Oficial deste Município (AMP) para garantir a transparência e publicidade do ato, conforme disposto na legislação vigente.

**Publicado por:**

Bruna Pereira Martins Alves

**Código Identificador:**77AE569D

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 053/2025**

**PORTARIA Nº 053/2025**

Súmula: Cria Comissão Avaliadora de Estágio Probatório nas Escolas Municipais e na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ Sr. ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, no uso de suas atribuições legais e conferida pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto no Decreto Municipal 018/2006, que regulamenta a avaliação especial de desempenho de estágio probatório.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os membros integrantes das Comissões de Estágio Probatório nas Escolas Municipais e na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º** - A Comissão que se refere o Art. 1º passa a ser integrada pelos seguintes membros:

**Escola Municipal Bitu-Mirim**

Maria Eliane Bardal RG 4.545.920-9

Nathaly Louise Graniska RG 12.557.328-2

Elisete Schneider RG 4.322.091-8

**Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus**

Ana Paula Czerevaty Rodrigues RG 8.446.061-3

Marta Schornobay Salvadori RG 7.098.044-4

Izabel Sloboda Wilhelm RG 5.326.291-0

**Escola Municipal Madre Josafata**

Luciene Manhães de Paula Spaler RG 15.842.311-1

Andréia Leal RG 9.121.063-0

Maria Eliane Soistak Iarenchuk RG 6.580.779-3

**Escola Municipal Cristo Rei**

Viviane Conte RG 8.832.284-6

Rita Caroline Somer RG 7.541.419-6

Tatiane Romam RG 7.376.119-0

**Escola Municipal Dr. Leopoldo Guimarães da Silva**

Marilda Aparecida Garcia RG 6.576.683-3

Daiane Ribeiro Mileski do Prado RG 8.895.518-8

Cleide Maria Chagas Vaz RG 6.252.172-4

**CMEI Nossa Senhora Aparecida**

Edicleia Dambroski RG 10.099.326-0

Sandra Mara Jarski Ecco RG 4.817.911-8

Regiane Martins Pidleski RG 10.562.686-0

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Edisley Andrea Graniska Dalazoana RG 5.284.275-1

Emilly Dalazoana Grochoski RG 7.287.226-6

Rafaela Karpinski RG 13.375.044-4

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de fevereiro de 2025.

**ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Letícia Ribeiro Silvestrin

**Código Identificador:**2E4848A8

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL N.º 067/2025**

Nomeia os integrantes do Conselho Municipal de Saúde de Ivatuba – CMSI para a Gestão 2023-2026, nos termos da Lei Municipal n.º 900, de 1º de março de 2023, e revoga as disposições em contrário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inc. IV, do art. 74 da Lei Orgânica do Município, c/c Lei Municipal n.º900/2023, considerando as deliberações ocorridas nas 93ª, 94ª, 95ª, 96ª e 97ª reuniões ordinárias do CMSI, bem como na 28ª reunião extraordinária do CMSI,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os representantes abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Saúde de Ivatuba - CMSI, conforme a legislação em vigor, por 02 (dois) anos, referente ao mandato vigente do período de 2023 e 2026, com diretoria denominada nos termos do artigo 2º deste Decreto, na seguinte ordem:

#### **Parágrafo 1º Representantes dos Usuários do Sistema Único de Saúde - SUS:**

Titular: Angela Maria Bonfim - Associação Comunitária Vila Rural Olyntho Schmitt

Suplente: Angela Ana Calvi - Associação Comunitária Vila Rural Olyntho Schmitt

Titular: Nelma Narcizo de Brito – Associação dos Moradores do Jardim Refúgio

Suplente: Valdir Nogueira Preciliano – Associação dos Moradores do Jardim Refúgio

Titular: João Bezerra Gomes – Igreja Evangélica Assembleia de Deus  
Suplente: Nilson Feliciano Filho – Igreja Evangélica Assembleia de Deus

Titular: Luzia Duminelli Mendes – Paróquia Nossa Senhora do Rocío  
Suplente: Maria Aparecida Viana da Silva – Paróquia Nossa Senhora do Rocío

#### **Parágrafo 2º Representantes dos Trabalhadores de Saúde:**

Titular: Ivete Aparecida Dante - Conselho Regional de Enfermagem do Paraná - Coren/PR

Suplente: Gislaíne Consentini Rodrigues – Conselho Regional de Enfermagem do Paraná - Coren/PR

Titular: Eliane Cristina de Mattia Broto – Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná - CRF-PR

Suplente: Claudineia Aparecida Waterkemper Huss – Conselho Regional de Odontologia do Paraná - CRO-PR

#### **Parágrafo 3º Representantes da Gestão Municipal de Saúde:**

Titular: Silvana Aparecida Mori Padovan

Suplente: Ana Paula dos Reis

Titular: Sandra Lucia Presa dos Santos

Suplente: Roseli de Fátima Celestino

#### **Art. 2º A Mesa Diretora do CMSI ficará constituída da seguinte forma para o mandato de 2 (dois) anos:**

Presidente: Sandra Lucia Presa dos Santos

Vice-presidente: Eliane Cristina de Mattia Broto

1ª Secretária: Nelma Narcizo de Brito

2ª Secretária: Angela Maria Bonfim

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com revogação expressa dos Decretos n.s 73/2023, 172/2023, 148/2024 e 208/2024.

Paço Municipal José Gimenes Alvares, em 24 de Fevereiro de 2025.

**VARLEI VERCEZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tauana Presa Requena

**Código Identificador:EE79E1B9**

#### **GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O MUNICÍPIO DE IVATUBA, Estado do Paraná, representado pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais e em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 9º

da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, **TORNAM PÚBLICO**, a realização de Audiência Pública para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 3º (terceiro) quadrimestre de 2024, abrangendo (as Secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social), **a realizar-se no dia 26 (vinte e seis) deste mês, às 10h30 (dez horas e trinta minutos)**, na Câmara Municipal de Ivatuba localizada na Rua Valentina nº 91.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

**MARISTELVIO TENEDINI**

Presidente da Câmara Municipal

**VARLEI VERCEZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tauana Presa Requena

**Código Identificador:8FE672FD**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DECRETO Nº 61/2025 DE 18/02/2025**

**Exercício: 2025**

**Decreto nº 61/2025 de 18/02/2025**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 934/2024 de 05/11/2024.

#### **Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
12.001.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE	
12.001.18.541.0013.2.052.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE	
637 - 4.4.90.52.00.00	31830	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90.000,00
<b>Total Suplementação:</b>			<b>90.000,00</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:2.4.2.2.99.01.10.00000000	Fonte: 1	90.000,00
<b>Total da Receita:</b>		<b>90.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATUBA, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2025.

**VARLEI VERCEZI**

Prefeito Municipal

**ODEIR PEREIRA DE MELO**

Contador

**Publicado por:**

Tauana Presa Requena

**Código Identificador:FAC4754E**

#### **ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**

#### **CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ PORTARIA Nº 013/2025**



**PORTARIA Nº. 013/2025**

**JUVALDI FERREIRA TOMAZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

**CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO**, a servidora desta Câmara Municipal a partir do mês de fevereiro de 2025, conforme o estabelecido nos termos do artigo 5º, alínea “d” na Lei Complementar 001/2011, em seu Anexo V - Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã.

NOME	Nível Anterior	Nível Avanço
Eliana Beatriz Marioto Sandoli	061	062

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
COMUNIQUE-SE  
CUMPRE-SE.

**SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**, em 24 de fevereiro de 2025.

**JUVALDI FERREIRA TOMAZ**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Andre Luiz de Mello  
**Código Identificador:**A60F0938

**CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**  
**PORTARIA Nº 014/2025**

**PORTARIA Nº. 014/2025**

**JUVALDI FERREIRA TOMAZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

**DETERMINAR** ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R\$ 232,40 (duzentos e trinta e dois reais e quarenta centavos), a favor da servidora **Sra. ELIANA BEATRIZ MARIOTO SANDOLI**, referente ao pagamento de 2 (duas) diárias reduzidas, em razão da viagem que fará a MARINGÁ – PR, nos dias 25 e 26 de fevereiro, para participar do curso “**FASE INTERNA NA PRÁTICA: com Formação de Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio**”, pela empresa Portal Licitações Municipais LTDA.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
COMUNIQUE-SE  
CUMPRE-SE.

**SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**, em 24 de fevereiro de 2025.

**JUVALDI FERREIRA TOMAZ**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Andre Luiz de Mello  
**Código Identificador:**582DF8B2

**CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**  
**PORTARIA Nº 015/2025**

**PORTARIA Nº. 015/2025**

**JUVALDI FERREIRA TOMAZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
RESOLVE

**DETERMINAR** ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R\$ 232,40 (duzentos e trinta e dois reais e quarenta centavos), a favor do servidor **Sr. RAFAEL PALADINE VIEIRA**, referente ao pagamento de 2 (duas) diárias reduzidas, em razão da viagem que fará a MARINGÁ – PR, nos dias 25 e 26 de fevereiro, para participar do curso “**FASE INTERNA NA PRÁTICA: com Formação de Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio**”, pela empresa Portal Licitações Municipais LTDA.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
COMUNIQUE-SE  
CUMPRE-SE.

**SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**, em 24 de fevereiro de 2025.

**JUVALDI FERREIRA TOMAZ**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Andre Luiz de Mello  
**Código Identificador:**FE177939

**CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**  
**PORTARIA Nº 016/2025**

**PORTARIA Nº. 016/2025**

**JUVALDI FERREIRA TOMAZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
RESOLVE

**DETERMINAR** ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R\$ 232,40 (duzentos e trinta e dois reais e quarenta centavos), a favor do servidor **Sr. ANDRÉ LUIS DE MELLO**, referente ao pagamento de 2 (duas) diárias reduzidas, em razão da viagem que fará a MARINGÁ – PR, nos dias 25 e 26 de fevereiro, para participar do curso “**FASE INTERNA NA PRÁTICA: com Formação de Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio**”, pela empresa Portal Licitações Municipais LTDA.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
COMUNIQUE-SE  
CUMPRE-SE.

**SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**, em 24 de fevereiro de 2025.

**JUVALDI FERREIRA TOMAZ**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Andre Luiz de Mello  
**Código Identificador:**966DBA45

**CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2025**  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PROFISSIONAL PARA AQUISIÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO DE CURSOS E TREINAMENTOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL.  
**FORNECEDOR:** PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA.  
**VALOR:** R\$ 3.750,00  
**DATA:** 24/02/2025

**Publicado por:**  
Andre Luiz de Mello  
**Código Identificador:**62698A93

**GOVERNO MUNICIPAL  
LEI N.º 001/2025**

Concede recomposição salarial e reajuste aos Servidores do Poder Legislativo desta Municipalidade, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, e da Lei Municipal n.º 020/2019 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU A SEGUINTE:

LEI

**Art. 1º** – Fica por esta Lei autorizado o Chefe do Poder Legislativo Municipal, a conceder recomposição salarial de 4,17% (quatro ponto dezessete por cento), segundo INPC/IBGE, aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã, relativa às perdas salariais acumuladas no período de fevereiro de 2024 a janeiro de 2025, conforme dispõe o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, e a Lei Municipal n.º 020/2019.

**Art. 2º** – Fica por esta Lei autorizado o Chefe do Poder Legislativo Municipal a conceder reajuste salarial de 5,83% (cinco ponto oitenta e três por cento), aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã.

**Art. 3º** – Os índices de recomposição salarial e reajuste dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã, previstos nos artigos 1º e 2º desta Lei serão concedidos em uma única parcela, devendo ser calculado sobre a folha de pagamento do mês de janeiro de 2025, e pago na folha de pagamento do mês de fevereiro de 2025.

**Art. 4º** – Os pagamentos das recomposições e reajustes serão incluídos nas folhas de pagamento dos Servidores do Poder Legislativo, e determinado por Decreto do Poder Legislativo, verificada a existência de recursos financeiros.

**Art. 5º** – Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2025.

**Art. 6º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**, em 24 de fevereiro de 2025.

**EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leandro Moreira da Silva

**Código Identificador:**5C7845F8

**GOVERNO MUNICIPAL  
MUNICÍPIO JAGUAPITÃ/PR EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO  
REF: CREDENCIAMENTO N° 005/2022**

A Comissão de Avaliação do Chamamento Público – Credenciamento N° 005/2022, com objetivo de credenciar profissionais qualificados para atender projetos desenvolvidos pelas secretarias de Educação, Cultura e Turismo, de Esporte e de Assistência Social, constituída pela Portaria N° 149/2025, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Credenciamento 005/2022, que após a análise e verificação dos envelopes, decidiu classificar os seguintes candidatos para as oficinas a seguir:

**PROJETO DE MUSICA**

GUILHERME APARECIDO NASCIMENTO VIEIRA – HABILITADO

**PROJETO HANDEBOL E VOLEIBOL**

ENDREW CRISTIAN SALVIANO – HABILITADO

**PROJETO DE ARTESANATO**

ANDREA APARECIDA BARBOSA CASEMIRO – HABILITADA

**PROJETO DANÇA MODERNA E FOLCLÓRICA**

PEDRO COSTA SILVA - HABILITADO

/

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Jaguapitã, 24 de fevereiro de 2025.

**NÁDIA TEIXEIRA CAIRIS**

Comissão de Avaliação – Portaria 149/2025

**DÉBORA DE SOUZA GUTIERREZ ZAGO**

Comissão de Avaliação – Portaria 149/2025

**HELENA CÁTELI RODRIGUES**

Comissão de Avaliação – Portaria 149/2025

**ADRIANA APARECIDA ROSA**

Comissão de Avaliação – Portaria 149/2025

**PAULO HENRIQUE PEREIRA**

Comissão de Avaliação – Portaria 149/2025

**Publicado por:**

Leandro Moreira da Silva

**Código Identificador:**6B7FFAA1

**GOVERNO MUNICIPAL  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE REABERTURA DE  
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2025.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2025**

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Eletrônico através da plataforma eletrônica [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

**MOTIVO:** para retificação do edital, conforme Demanda n° 278 – Ação de Fiscalização n° 1288 - Assuntos 4429 a 4433 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Local e Data do Credenciamento e da Realização Do Pregão:** O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **25 de fevereiro de 2025** até às 08h20m do dia **12 de março de 2025**. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08h30m do dia **12 de março de 2025**.

**Edital:** O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail [pregao@jaguapita.pr.gov.br](mailto:pregao@jaguapita.pr.gov.br).

**Mais informações:** Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 24 de fevereiro de 2025.

**EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Leandro Moreira da Silva

**Código Identificador:**6F9164DD

**GOVERNO MUNICIPAL  
PORTARIA Nº. 168/2025**

**EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA**, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº.058/2022.

RESOLVE

**DETERMINAR** a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor **R\$ 75,78**(setenta e cinco reais e setenta e oito centavos a favor da Secretária Municipal de Finanças Sra. **TELIANA CAMPOS E PRADO PAIXÃO**, referente ao pagamento de 02(duas) diárias, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento a Maringá – Pr., nos dias 25 e 26/02/2025, para participar do treinamento do sistema ELOTECH e capacitação presencial – Fase Interna na Prática, com saída às 07h30, e retorno previsto às 18h30, em ambos os dias, conforme Processo nº.917/2025.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
COMUNIQUE-SE  
CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**,  
Em 24 de fevereiro de 2025.

**EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Leandro Moreira da Silva  
**Código Identificador:**662CE786

**GOVERNO MUNICIPAL  
PORTARIA Nº. 169/2025**

**EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA**, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº.058/2022.

RESOLVE

**DETERMINAR** a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R\$ 75,78**(setenta e cinco reais e setenta e oito centavos) a favor do Secretário Municipal de Administração Sr. **WILSON CORREA NETO**, referente ao pagamento de 02(duas) diárias, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento a Maringá – Pr., nos dias 25 e 26/02/2025, para participar do treinamento do sistema ELOTECH e capacitação presencial – Fase Interna na Prática, com saída às 07h30, e retorno previsto às 18h30, em ambos os dias, conforme Processo nº.918/2025.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
COMUNIQUE-SE  
CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**,  
Em 24 de fevereiro de 2025.

**EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Leandro Moreira da Silva  
**Código Identificador:**24BEA037

**GOVERNO MUNICIPAL  
PORTARIA Nº. 171/2025**

**EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA**, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº.058/2022.

RESOLVE

**DETERMINAR** a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R\$ 95,84**(noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. **ALEXANDRA DA SILVA PEREIRA BORTOLASSI**, função: Compras, Licitação/Saúde, referente ao pagamento de 02(duas) diárias, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento a Maringá – Pr., nos dias 25 e 26/02/2025, para participar do treinamento do sistema ELOTECH e capacitação presencial – Fase Interna na Prática, com saída às 07h30, e retorno previsto às 18h30, em ambos os dias, conforme Processo nº.916/2025.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
COMUNIQUE-SE  
CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**,Em 24 de fevereiro de 2025.

**EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Leandro Moreira da Silva  
**Código Identificador:**9414A2A2

**GOVERNO MUNICIPAL  
PORTARIA Nº. 172/2025**

**EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA**, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº.058/2022.

RESOLVE

**DETERMINAR** a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R\$ 95,84**(noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. **KARINA CRISTINA TORRES PEREIRA**, função: Compras/Licitação, referente ao pagamento de 02(duas) diárias, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento a Maringá – Pr., nos dias 25 e 26/02/2025, para participar do treinamento do sistema ELOTECH e capacitação presencial – Fase Interna na Prática, com saída às 07h30, e retorno previsto às 18h30, em ambos os dias, conforme Processo nº.935/2025.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
COMUNIQUE-SE  
CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**,  
Em 24 de fevereiro de 2025.

**EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Leandro Moreira da Silva  
**Código Identificador:**9E7F73C5

**GOVERNO MUNICIPAL  
PORTARIA Nº. 173/2025**

**EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA**, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº.058/2022.

RESOLVE

**DETERMINAR** a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R\$ 95,84**(noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. **TATIANE BRISOLA DEMETRIO**, Contadora, referente ao pagamento de 02(duas) diárias, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento a Londrina – Pr., para participar do treinamento em preparação para a

abertura de exercício e prestação de contas eficiente, que será ministrado pelo Tribunal de Contas do Paraná, no dia 20/02/2025, saída às 07h00 e retorno previsto às 18h00. No dia 21/02/2025, saída às 07h00 e retorno previsto às 14h00, conforme Processo nº.728/2025.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
COMUNIQUE-SE  
CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ,**  
Em 24 de fevereiro de 2025.

**EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Leandro Moreira da Silva  
**Código Identificador:**3C08F489

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº. 159/2025**

**EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA**, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº.058/2022.

RESOLVE

**DETERMINAR** a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R\$ 47,92**(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. **ADRIANA APARECIDA ROSA**, Assessora de Cultura, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento que fará a cidade de Alvorada do Sul – PR., no dia 26/02/2025, para participar da Reunião dos Líderes do Território Paranapanema, com o objetivo de trabalhar o turismo na região, com saída às 07h30, e retorno previsto às 14h30, conforme Processo nº. 817/2025.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
COMUNIQUE-SE  
CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ,**  
Em 20 de fevereiro de 2025.

**EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Leandro Moreira da Silva  
**Código Identificador:**7D1BFD43

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE REABERTURA DE**  
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2025.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025.**

O Município de Jaguapitá – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Eletrônico através da plataforma eletrônica [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÁ/PR, NA FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

**MOTIVO:** Para retificação do edital, conforme Demanda nº 278 – Ação de Fiscalização nº 1288 - Assuntos 4429 a 4433 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Local e Data do Credenciamento e da Realização Do Pregão:** O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **25 de fevereiro de 2025** até às 08h20m do dia **13 de março de 2025**. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08h30m do dia **13 de março de 2025**.

**Edital:** O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail [pregao@jaguapita.pr.gov.br](mailto:pregao@jaguapita.pr.gov.br).

**Mais informações:** Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitá – PR, 24 de fevereiro de 2025.

**EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Leandro Moreira da Silva  
**Código Identificador:**4B165269

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº. 166/2025**

PORTARIA Nº. 166/2025

**EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA**, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº. 051/2007, de 03/09/2007, que regulamenta o artigo 3º., VII, §§ 1º. e 2º., da Lei nº. 15/2002, de 25/04/2002, que trata da Licença-Especial (Licença-Prêmio),

R E S O L V E

**CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO** aos servidores públicos desta municipalidade abaixo relacionados:

NOME	MATRICULA	CARGO	PERÍODO LICENÇA PRÊMIO	EM
JESSE JOSE DOS REIS	7001	ATENDENTE TELEFÔNICO	03/02/2025 02/05/2025	a
MARILI TEREZINHA AMADIO ALVES	63601	ZELADOR	24/02/2025 24/05/2025	a

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ,**  
Em 24 de fevereiro de 2025.

**EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diogo Alves  
**Código Identificador:**7138475A

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº. 167/2025**

**PORTARIA Nº. 167/2025**

**EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA**, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

**CONSIDERANDO** o Feriado de Carnaval no dia 04/03/2025 – terça-feira,



**RESOLVE**

**CONCEDER RECESSO** no dia 03 de março de 2025, segunda-feira, que antecede o Feriado de Carnaval do dia 04/03/2025, suspendendo o expediente nas repartições públicas municipais, **mantendo-se os serviços essenciais (Secretaria Municipal de Saúde e Limpeza Pública)** à Administração Pública Municipal.

Expediente normal no dia 05/03/2025, a partir das 13h20m.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
COMUNIQUE-SE  
CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ,**

Em 24 de fevereiro de 2025.

**EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Diogo Alves

**Código Identificador:**64C0DA6D

**GOVERNO MUNICIPAL  
PORTARIA Nº. 170/2025**

PORTARIA Nº. 170/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE,

EXONERAR a pedido a Sr.<sup>a</sup> HELOISA ZAMBRIN ARRABAL, portadora do CPF XXX. 128.079-XX, do Cargo de Provimento Efetivo de EDUCADOR INFANTIL, a partir de 25/02/2025, por motivos particulares, conforme Processo Nº 922/2025.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
COMUNIQUE-SE  
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ,  
Em 24 de Fevereiro de 2025.

**EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Diogo Alves

**Código Identificador:**5E90E3C9

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL Nº 003/2025**

**EDITAL Nº 003/2025**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ANÁLISE POR CURRÍCULO Nº 001/2025**

**Considerando** o recurso apresentado referente a homologação das inscrições, através do edital nº 002/2025 de 19 de fevereiro de 2025. Ratifica as inscrições homologadas.

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2025, da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda, instituída através da Portaria Administrativa nº 009, de 07 de fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Edital nº 001/2025, resolve:

**DEFERIR e HOMOLOGAR** as inscrições dos candidatos adiante nominados para as vagas de ampla concorrência, já que atenderam as condições para inscrição prevista no Edital do Processo Seletivo Simplificado de Análise Por Currículo nº 001/2025.

**1 • DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS**

**Art. 1º** - Homologa as inscrições abaixo relacionadas que atenderam a todos os critérios constantes no edital nº 001/2025 do Processo Seletivo Simplificado de Análise de Currículo nº 001/2025:

Nº Insc	Nome Candidato	Cargo	Situação
001	SIMEI ALINE SOUZA DE SIQUEIRA	MONITOR	HOMOLOGADA
002	SIMONE CARVALHO DA SILVA	PADAGOGA	HOMOLOGADA
003	SIMONE CARVALHO DA SILVA	MONITOR	HOMOLOGADA
004	LUCAS LIMA TEIXEIRA CHAVES	PROF. ED. FÍSICA	HOMOLOGADA
005	EMANUELA IONE HORTA FERNANDES	MONITOR	HOMOLOGADA
006	DANIELLEN LOPES DA SILVA	MONITOR	HOMOLOGADA
007	DEBORA XAVIER DE SOUZA FERNANDES	PEDAGOGA	HOMOLOGADA
008	PATRICIA FARIAS LIMA PAVANELI	PEDAGOGA	HOMOLOGADA
010	REGIANE MARIA FERRARA CRUZ	PROF. ARTE	HOMOLOGADA
011	REGIANE MARIA FERRARA CRUZ	PEDAGOGA	HOMOLOGADA
013	TAMIRIS SANTOS PINHEIRO CAVALCANTE	MONITOR	HOMOLOGADA
014	TAMIRIS SANTOS PINHEIRO CAVALCANTE	PEDAGOGA	HOMOLOGADA
015	GLEICY ELEN DA SILVA CRUZ	PROF. ED. FÍSICA	HOMOLOGADA
016	ANA TERRA SILVA SOUZA	PROF. ED. FÍSICA	HOMOLOGADA
017	FLAVIA APARECIDA PEREIRA	MONITOR	HOMOLOGADA
018	JAQUELINE FELIX DE SOUZA	PEDAGOGA	HOMOLOGADA
019	JAQUELINE ALVES MONTEIRO	MONITOR	HOMOLOGADA
020	LENIRA TIMOTEU DA SILVA DE OLIVEIRA	PEDAGOGA	HOMOLOGADA
021	PATRICIA DIAS DOS SANTOS SOARES	PEDAGOGA	HOMOLOGADA
022	SUELEN FARIAS BARBOSA	ARTE	HOMOLOGADA
023	LEILA CRISTINA FERREIRA	MONITOR	HOMOLOGADA
024	THAINA REIS PACHECO SILVA	PEDAGOGA	HOMOLOGADA
025	MARCELEIA MARIA DO NASCIMENTO GONÇALVES	PEDAGOGA	HOMOLOGADA
026	STEPHANI RODRIGUES SIMOES	PEDAGOGA	HOMOLOGADA
027	KISLAINE APARECIDA GOMES	MONITOR	HOMOLOGADA
028	LUCIA FERREIRA DE ARAUJO	PEDAGOGA	HOMOLOGADA

**2 - DAS INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS**

**Art. 2º** - As inscrições que deixaram de atender aos critérios e requisitos mínimos para inscrição passam a ser por meio dessa lista consideradas **NÃO HOMOLOGADAS**, conforme relação a seguir:

Nº Insc	Nome Candidato	Cargo	Situação
012	TAMIRIS SANTOS PINHEIRO CAVALCANTE*	PROF. ARTE	NÃO HOMOLOGADO
009	DAIANY GONÇALVES DA SILVA**	MONITOR	NÃO HOMOLOGADO

**Art. 3º** - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Olinda/PR, 24 de fevereiro de 2025.

**ANA PAULA DE OLIVEIRA CANO**

Presidente da Comissão Organizadora

**Publicado por:**

Juliano Ortiz da Silva

**Código Identificador:**408F5681

**LICITAÇÃO****EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO 65 - 2023****EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 65 – 2023**

Termo de aditivo nº4 Termo do contrato nº.65/2023, objetivando a CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE. decorrente de Pregão nº 13/2023, que entre si celebraram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a LABORSERV PASTEUR LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 02.351.728/0001-93. aditivam o contrato na importância de R\$ 301.490,36 (trezentos e um mil, quatrocentos e noventa reais e trinta e seis centavos) nos termos da Lei de licitações nº. 8.666/93.

Fundamentação Legal: art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93./  
Art. 57, II da Lei nº. 8.666/93 / art. 65, §1º da Lei nº. 8.666/93.

Jardim Olinda, 24 de fevereiro de 2025.

**WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Sivaldo Lopes Ferreira

**Código Identificador:**15F4B1C0

### LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 23 2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2025

ID CONTRATO 1846

PROCESSO ADM 41/2025

CERTAME DISPENSA 23-2025

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA  
CONTRATADA: JOÃO GUILHERME FURLAN - ME  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO PARA  
REALIZAÇÃO DO 5º FORRÓ OLINDA, FESTA TRADICIONAL  
DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA, QUE SERÁ REALIZADO  
NO DIA 13 DE JULHO DE 2025.

DO VALOR TOTAL: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

RED. 606. 13.002.27.812.0015.2805.3.3.90.39.00.00 – 10000 –  
OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA

DA VIGÊNCIA: 24 DE FEVEREIRO DE 2025 A 30 DE JULHO DE  
2025

DO FISCAL DE CONTRATO: JADER GABRIEL ARAUJO –  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE  
DO FORO: COMARCA DE PARANACITY/PR.

**WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ronil Paulo Gomes

**Código Identificador:**18A9F021

### LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 24 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2025

ID CONTRATO 1849

PROCESSO ADM 40/2025

CERTAME DISPENSA 24-2025

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA  
CONTRATADA: PACTO AMBIENTAL CONSULTORIA LTDA -  
ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM  
ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL, DEVIDAMENTE  
REGISTRADA NO CONSELHO PROFISSIONAL COMPETENTE,  
QUE POSSUA CORPO TÉCNICO ESPECIALIZADO NA ÁREA,  
PARA ESTUDOS E LICENCIAMENTO AMBIENTAIS.

DO VALOR TOTAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

RED. 649. 15.002.18.542.0020.2905.3.3.90.39.00.00 – 10000 –  
OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA

DA VIGÊNCIA: 24 DE FEVEREIRO DE 2025 A 24 DE  
FEVEREIRO DE 2026

DO FISCAL DE CONTRATO: DIOGO CAVALCANTE DE  
SOUZA – DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO E  
MEIO AMBIENTE

DO FORO: COMARCA DE PARANACITY/PR.

**WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ronil Paulo Gomes

**Código Identificador:**6F16A8E7

### LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 25 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2025

ID CONTRATO 1851

PROCESSO ADM 42/2025

CERTAME DISPENSA 25-2025

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA

CONTRATADA: SINVAL TIBURCIO FERREIRA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA  
PARA MINISTRAR AULAS DE VIOLA CAIPIRA, UM PROJETO  
QUE TEM COMO ATIVIDADE O DESENVOLVIMENTO DE  
CRIANÇA, JOVENS E ADULTOS DO MUNICÍPIO DE JARDIM  
OLINDA PR.

DO VALOR TOTAL: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)

RED. 598. 13.001.13.392.0015.2804.3.3.90.39.00.00 – 10000 –  
OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA

DA VIGÊNCIA: 24 DE FEVEREIRO DE 2025 A 31 DE  
DEZEMBRO DE 2025

DO FISCAL DE CONTRATO: JADER GABRIEL ARAUJO –  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE  
DO FORO: COMARCA DE PARANACITY/PR.

**WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ronil Paulo Gomes

**Código Identificador:**08D78D28

### RECURSOS HUMANOS

#### PORTARIA Nº 146/2025

**WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA**, Prefeito Municipal de  
Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede férias regulamentares pelo período de 30 (trinta)  
dias a servidora, KELE LANE DE LIMA GOMES, correspondente ao  
período aquisitivo de 02 de dezembro de 2023 à de 02 de dezembro de  
2024.

Gozo a partir de 14 de março de 2025

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação,  
revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 21 de fevereiro de  
2025.

**WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA**

Prefeito Municipal

**GLEICIELLEN LOPES DA SILVA**

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

**Publicado por:**

Gleiciellen Lopes da Silva

**Código Identificador:**BC8EA0B3

### RECURSOS HUMANOS

#### PORTARIA Nº 147/2025

**WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA**, Prefeito Municipal de  
Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede férias regulamentares pelo período de 30 (trinta)  
dias a servidora, LUCIENE MORAES DE SOUZA OLIVEIRA,  
correspondente ao período aquisitivo de 12 de fevereiro de 2024 à de  
12 de fevereiro de 2025.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 24 de fevereiro de 2025.

**WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA**  
Prefeito Municipal

**GLEICIELLEN LOPES DA SILVA**  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Gleiciellen Lopes da Silva  
**Código Identificador:**8225654B

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 148/2025**

**WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA**, Prefeito Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias ao servidor, CICERO CARLOS DOS SANTOS, correspondente ao período aquisitivo de 01 de março de 2023 à 01 de março de 2024. Gozo a partir de 03 de março de 2025

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 24 de fevereiro de 2025.

**WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA**  
Prefeito Municipal

**GLEICIELLEN LOPES DA SILVA**  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Gleiciellen Lopes da Silva  
**Código Identificador:**DC2E68B1

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**

**DIRETORIA DE CONTABILIDADE**  
**EXTRATO DE DIÁRIAS Nº32/2025**

**EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº32/2025 – De 13/02/2025 à 19/02/2025.**

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Elzio dos Santos Leite	Motorista	Jacarezinho, Andirá, Londrina e Santo Antônio da Platina	13/02/2025 15/02/2025 17/02/2025 19/02/2025	Transporte de Pacientes para Consultas, Exames e Medicose Hemodíalise.	R\$ 440,00

Edifício do Município de Jundiáí do Sul-PR, 20 de Fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Priscila Fernanda Martins  
**Código Identificador:**121187BC

**DIRETORIA DE CONTABILIDADE**  
**EXTRATO DE DIÁRIAS Nº33/2025**

**EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº33/2025 – De 21/02/2025.**

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Cássia Regina Paiva	Diretora do Departamento Municipal de Saúde	Jacarezinho	21/02/2025	Participar da Reunião Técnica Diagnóstico e Manejo Clínico de Tuberculose.	R\$ 80,00

Edifício do Município de Jundiáí do Sul-PR, 21 de Fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Priscila Fernanda Martins  
**Código Identificador:**E976EE9E

**DIRETORIA DE CONTABILIDADE**  
**EXTRATO DE DIÁRIAS Nº35/2025**

**EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 35/2025– De 13/02/2025 à 18/02/2025**

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Luiz Fernando Camargo Granemann	Motorista	Ribeirão Claro	13/02/2025	Buscar Pedra Poliédrica.	R\$ 80,00
Luiz Fernando Camargo Granemann	Motorista	Ribeirão Claro	18/02/2025	Buscar Pedra Poliédrica.	R\$ 80,00

Edifício do Município de Jundiáí do Sul-PR, 24 de Fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Priscila Fernanda Martins  
**Código Identificador:**85F9FF98

**DIRETORIA DE CONTABILIDADE**  
**EXTRATO DE DIÁRIAS Nº36/2025**

**EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 36/2025– De 24/02/2025 à 27/02/2025**

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Ivanise de Lima Silva	Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social	Curitiba	24/02/2025 27/02/2025	Participar de Evento: Reunião na Secretaria de Turismo (Marcio Nunes), Reunião na Secretaria das Cidades (SECID), Participação do Encontro de Prefeitos e Gestores da Assistência Social para Capacitação na área e nas Garantias de Direitos das Pessoas com Deficiência, Crianças e Adolescentes, Juventude e Assistência Social	R\$ 1.190,00

Edifício do Município de Jundiáí do Sul-PR, 24 de Fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Priscila Fernanda Martins  
**Código Identificador:**18F18312

**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 041/2025**

**SÚMULA:** Constitui a CENTRALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE COMPRAS com vigência até o dia 31/12/2025 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica constituído, no âmbito do Departamento de Administração o RESPONSÁVEL PELA CENTRALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE COMPRAS, com as seguintes atribuições até o dia 31/12/2025,

- Receber, autuar e processar toda e qualquer requisição de contratação de obras, bens e serviços;
- Requisitar Parecer Jurídico junto a Procuradoria do Município e Parecer da Controladoria Interna;
- Requisitar dotação orçamentária e disponibilidade de recursos junto aos setores contábil e financeira do Município;
- Analisar as requisições e outros documentos encaminhados pelos setores requisitantes, solicitando, quando for o caso, alterações, substituições ou correções que julgar necessário para o bom andamento do processo de contratação;
- Encaminhar os documentos necessários à comissão de Licitação para formalização dos procedimentos formais de licitação, dispensa ou inexigibilidade;
- Expedir comunicação interna a todos os departamentos e unidades administrativas, esclarecendo da nova sistemática de para realização de despesas inerentes à contratação de obras, bens e serviços;
- Promover reuniões com encarregados das unidades administrativas, prestando informações e esclarecimentos quanto à responsabilidade de cada ordenador de despesa, bem assim a necessidade de sua formalização na conformidade da Lei;
- Expedir formulários padronizados para requisições de contratações, as quais deverão ser preenchidas pelo requisitante e assinada pelo ordenador da despesa;
- toda e qualquer outra atividade necessária no âmbito de atuação da Comissão Especial de Centralização e Gerenciamento de compras.

**Art. 2º.** – Nenhuma despesa deverá ser empenhada, liquidada e paga sem que antes tenha passado pelos procedimentos formais de licitação, de dispensa e/ou de inexigibilidade, cujo procedimento inicia-se a partir da Comissão Especial de que trata esta Portaria, com exceção dos casos previstos em lei.

**Art. 3º.** Fica designado o Sr. AGNALDO JOSÉ DE PAULA, Assistente Administrativo, portador do RG. nº. 5.269.376-4 e CPF/MF nº. 734.922.139-87 para exercer a função de Responsável pela Divisão de Compras.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Em razão da reconhecida capacidade, acúmulo do conhecimento na área e assunção de responsabilidade civil e criminal pela lisura de todo e qualquer procedimento instaurado no âmbito desta Comissão, concede-se Função Gratificada FG 01, conforme Tabela 3, anexo III, da Lei Municipal 501/2017, dada a essencialidade e complexidade de tal função.

**Art. 4º.** Nos casos de licença ou gozo de férias por servidor responsável pela Divisão de Compras, deverá ser substituído por Portaria suplementar.

**Art. 5º.** Esta Portaria tem a finalidade de centralizar e otimizar as contratações de obras, bens e serviços de todos os setores da administração, cujas despesas serão analisadas, processadas e gerenciadas a partir da Comissão Especial ora constituída para só depois serem liquidadas e pagas.

**Art. 6º.** Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025, revoga-se toda e qualquer disposição em contrário, notadamente Portarias e Gratificações anteriores.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR., 24 de fevereiro de 2025.

**PAULO ROBERTO PEDRO**  
Prefeito

**Publicado por:**

Kogi Emoto

**Código Identificador:**673E6888

**EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº. 42/2025**

**PORTARIA Nº. 42/2025**

**SÚMULA:** Designa Servidores Públicos municipais para compor a Comissão de Recebimento e Liquidação de bens, equipamentos, obras, serviços e materiais (permanentes e de consumo, objetos de compras e licitações do Município de Jundiá do Sul – PR.

**PAULO ROBERTO PEDRO, Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, no de uso de suas atribuições legais;**

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** DESIGNAR os servidores abaixo qualificados, para compor a Comissão de Recebimento e Liquidação de bens, equipamentos, obras, serviços e materiais, com vigência final até 31/12/2025.

**-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO e outros.**

**CLEONICE FERREIRA**, servidora efetiva, portadora do CPF nº. \*\*\*.150.039-\*\* e **KAIO ZANELATO GARRIDO**, servidor efetivo, portador do CPF nº. \*\*\*.429.179-\*\*, Departamento de Finanças /Divisão de Contabilidade/Divisão de Recursos Humanos Fiscalização e Tributação/Administração Geral/Dep. de Planejamento e Orçamento/Executivo Municipal/Procuradoria Jurídica/ Controle Interno/Departamento de Compras e Licitações/Divisão de Recursos Humanos; Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

**-DEPARTAMENTODE URBANISMO, HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS e TRANSPORTE RODOVIÁRIO.**

**ADEMILSO FERREIRA DOS SANTOS**, servidor efetivo, portador do CPF nº. \*\*\*.110.109-\*\* e **ALTAIR FERREIRA DOS SANTOS**, servidor comissionado, portador do CPF nº. \*\*\*.469.959-\*\*.

**-DEPARTAMENTO DE SAÚDE**

**MAYARA ZANELATO GARRIDO**, servidora efetiva, portadora do CPF nº. \*\*\*.328.889-\*\* e **PAMELA RIBEIRO DA SILVA PINHEIRO**, servidora efetiva, portadora do CPF nº. \*\*\*.003.199-\*\*, para o Departamento de Saúde.

**-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA, DESPORTO E LAZER**

**JOCIMAR APARECIDA DE SOUZA**, servidora efetiva, portadora do CPF nº. \*\*\*.710.659-\*\* e **MARCIA CRISTINA CAMARGO DA SILVA**, servidora efetiva, portadora do CPF nº. \*\*\*.524.079-\*\* para o Departamento de Educação Desporto, Lazer e Cultura.

**- DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**DEVANI COUTINHO VIEIRA ALVARENGA**, servidora efetiva, portadora do CPF nº. \*\*\*.855.989-\*\* e **IVANISE DE LIMA SILVA**, servidora efetiva, portadora do CPF nº. \*\*\*.191.819-\*\*, para o Departamento de Assistência Social.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra vigor nesta data, com posterior publicação e revoga as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, 24 de fevereiro de 2025.

**PAULO ROBERTO PEDRO**  
Prefeito Municipal



**Publicado por:**  
Odair Rosildo Farinha  
**Código Identificador:**388EE156

**EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**DECRETO Nº. 14/2025**

**DECRETO Nº. 14 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025**

**SÚMULA:** Decreta feriado municipal e recesso nos órgãos públicos do Poder Executivo Municipal, preservada a prestação de serviços essenciais.

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com a Lei Municipal 479/2015.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** fica decretado feriado o dia 04 de março de 2025, em comemoração ao "**Feriado de Carnaval**", do Município de Jundiá do Sul e recesso nos órgãos públicos do Poder Executivo Municipal, no dia 03 de março de 2025, segunda-feira e 05 de março de 2025, quarta-feira, até as 13h; com funcionamento normal a partir deste horário.

**Art. 2º.** O Departamento Municipal de Saúde e Departamento Municipal de Habitação, Urbanismo e Saneamento, funcionarão em regime de plantão, neste feriado através de escala entre seus servidores das respectivas áreas, a fim de manterem os serviços essenciais à população.

**Parágrafo Único:** As horas não trabalhadas em decorrência do ponto facultativo serão objeto de compensação pelos servidores.

**Art. 3º.** Todos os servidores públicos municipais beneficiados com o presente Decreto, voltarão às suas atividades normais no dia 05 de março de 2025, a partir das 13h e não sofrerão prejuízos quer quanto suas remunerações.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor nessa data com posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE**

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul — PR, 24 de fevereiro de 2025.

**PAULO ROBERTO PEDRO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Odair Rosildo Farinha  
**Código Identificador:**1D8D87EF

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA**

**CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA**  
**ATO Nº 27/2025**

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno;

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Fica instituído PONTO FACULTATIVO, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, nos dias: 28/02/25, 03, 04 e 05 de março de 2025.

**Parágrafo Único:** A medida se justifica em razão da Pintura nos Prédios do Poder Legislativo, bem como, não prejudicar o andamento dos trabalhos após o Carnaval.

**Art. 2º-** A determinação do artigo 1º não abrangerá os serviços essenciais.

**Art. 3º -** Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 24 de fevereiro de 2025.

**ARTHUR BASTIAN VIDAL**  
Presidente

**CAMILA SCHEFER PIERIN**  
1ª Secretária

**Publicado por:**  
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas  
**Código Identificador:**453F8774

**CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA**  
**TERMO DE CONVÊNIO**

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM A COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO VALE DO CANOINHAS – SICOOB CREDICANOINHAS E A CAMARA MUNICIPAL DE LAPA/PR VISANDO A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO SOB GARANTIA DE DESCONTO/CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO.

Por este instrumento particular, a SICOOB CREDICANOINHAS, neste ato devidamente representada na forma do seu Estatuto Social por seus Diretores, doravante denominada simplesmente COOPERATIVA e a CAMARA MUNICIPAL DE LAPA/PR, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo Sr. Arthur Bastian Vidal, CPF: 036.304.259-87, denominada simplesmente CONVENIADA, têm justo e convencionado o que se contém nas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Constitui objeto do presente convênio, a CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO, sob garantia de consignação em folha de pagamento, aos funcionários da CONVENIADA, cooperados da COOPERATIVA, doravante denominados BENEFICIÁRIOS, que possuam vínculo empregatício superior a 6 (seis) meses de exercício.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PAGAMENTO**

O pagamento dos créditos a favor da COOPERATIVA será efetuado pela CONVENIADA até o dia 01 (um) de cada mês, através de depósito para a cooperativa, no Banco 756- BANCOOB, Agência 1005 – 7 Florianópolis, Conta Corrente Nº10.002-1 – CCLA de Associados do Vale do Canoinhas, CNPJ: 78.834.975/0001-02; no valor das parcelas descontadas.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO**

3.1 O presente convênio vigorará até o ano de 12/2028, podendo ser denunciado unilateralmente e a qualquer tempo, mediante aviso formal com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ato este, que imediatamente cessará a liberação de novas operações.

3.2 A extinção deste convênio não implicará na exoneração da CONVENIADA no que se refere às obrigações contraídas durante sua vigência, em especial, no desconto mensal das parcelas dos empréstimos na folha de pagamento dos BENEFICIÁRIOS, com o respectivo repasse dos valores à COOPERATIVA.

3.3 O presente convênio poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante termo aditivo, escrito, celebrado entre as partes, sendo que nesta data o presente reflete a integralidade dos entendimentos e acordos pactuados em relação ao seu objeto.

**CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA**

4.1 Nomear um ou mais representantes com atribuições de prestar informações sobre seus BENEFICIÁRIOS, recepcionar e remeter os arquivos e documentos necessários, bem como averbar as prestações em favor da COOPERATIVA.

4.2 Fornecer a cada empréstimo a carta de margem consignável, cujo valor da prestação não poderá ultrapassar 30% do salário líquido, bem como os seguintes documentos:

- a) A referida Margem Consignada fornecida pela CONVENIADA, com carimbo da mesma;
- b) Última folha de pagamento do BENEFICIÁRIO;

Parágrafo Único: A COOPERATIVA se reserva ao direito de solicitar do BENEFICIÁRIO demais documentos necessários para a atualização de cadastro e concessão do crédito.

4.3 Efetuar o pagamento dos recursos para a COOPERATIVA, no total dos valores consignados em folha de pagamento dos BENEFICIÁRIOS, conforme cláusula segunda.

Parágrafo Primeiro: A não realização do pagamento da obrigação prevista no caput do item 4.3, na devida data, acarretará multa de 2% (dois por cento) e juros de mora, este, constará da cédula de crédito em cada empréstimo concedido.

Parágrafo Segundo: O atraso no pagamento por mais de 20 dias, acarretará na inscrição dos BENEFICIÁRIOS nos órgãos de proteção ao crédito e, na imediata suspensão de novas operações.

Parágrafo Terceiro: Fica desde já a COOPERATIVA autorizada, em caso de não pagamento por parte da CONVENIADA, a enviar correspondência de aviso de débito ao BENEFICIÁRIO que não teve o pagamento efetuado na data estipulada, em sua conta corrente junto a cooperativa.

4.4 Efetuar o desconto na folha de pagamento do BENEFICIÁRIO, seguindo a forma privilegiada a COOPERATIVA conforme prevê o artigo 113 da Lei 5.764/71.

4.5 Comunicar a COOPERATIVA qualquer alteração no quadro de BENEFICIÁRIOS, requerendo sua exclusão nos casos de desligamento ou morte, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do conhecimento do fato.

Parágrafo Primeiro: Deverá ser comunicado à COOPERATIVA, os casos de afastamento da atividade laboral do BENEFICIÁRIO através do INSS ou outro órgão equivalente, bem como seu retorno as atividades junto à categoria de trabalho da CONVENIADA.

Parágrafo Segundo: Em caso de encerramento do vínculo laboral do BENEFICIÁRIO, deverá a CONVENIADA descontar das verbas rescisórias, se houver, o valor remanescente do empréstimo nos limites da Lei 10.820/2003.

Parágrafo Terceiro: Restando saldo devedor, considerando o parágrafo segundo acima, a CONVENIADA se compromete a informar a rescisão do Contrato de Trabalho com o BENEFICIÁRIO à COOPERATIVA. Depois de informada à COOPERATIVA pela CONVENIADA, acerca da rescisão do Contrato de Trabalho, a COOPERATIVA passará a cobrar parcelas restantes do empréstimo através da conta corrente do funcionário.

#### CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA COOPERATIVA

5.1 Conceder empréstimo conforme carta de margem enviada exclusivamente pela CONVENIADA, mediante análise de crédito individualizada, respeitando as normas operacionais e as programações financeiras da COOPERATIVA.

5.2 Proceder às inclusões e exclusões das situações de desconto em folha, de acordo com as informações e solicitações da CONVENIADA, conforme estabelecido neste convênio.

5.3 Fica a COOPERATIVA obrigada a apresentar até o dia 15 (quinze) de cada mês informações sobre os débitos a serem realizados em folha de pagamento dos BENEFICIÁRIOS da CONVENIADA, devendo conter este relatório, nome completo, matrícula na empresa, número da parcela e valor de cada.

#### CLÁUSULA SEXTA: DAS PENALIDADES

Em caso de prejuízo decorrente de falha, erro e/ou omissão de qualquer das partes, inclusive se provocadas por empregados, funcionários ou servidores, bem como prestadores de serviços ou prepostos, caberá à parte que deu causa ao fato, proceder ao imediato ressarcimento à parte prejudicada, após o levantamento conjunto dos fatores, causas e valores, independentemente de outras providências ou responsabilidades, quer civis ou penais.

#### CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO

Sem prejuízo das penalidades previstas neste Convênio, na hipótese de descumprimento de qualquer de seus termos, cláusulas e condições, à parte prejudicada poderá rescindir o presente, incorrendo, a parte que deu causa, na responsabilidade de indenização de prejuízo ao denunciado.

#### CLÁUSULA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Fica desde já estabelecido que entre as partes não há qualquer relação da natureza trabalhista ou fiscal entre as mesmas, sendo que cada parte será responsável pelos tributos ou contribuições relativos a seus empregados ou prepostos, bem como, a atos praticados pelos mesmos;

8.2. Por tratar-se de relação não trabalhista, não há solidariedade entre os compromissos e obrigações que a CONVENIADA venha assumir com terceiros ou cooperados, limitando-se então a relação aqui existente.

8.3. As informações confidenciais deverão ser mantidas no mais absoluto sigilo devendo somente ser utilizadas para as finalidades deste convênio, sendo que as partes deverão comunicar-se entre si, de imediato e por escrito.

8.4. Para concessão do crédito, o BENEFICIÁRIO, deve ser cooperado da COOPERATIVA, obedecendo ao que dispõe a lei 5.764/71 e o Estatuto Social da COOPERATIVA.

#### CLÁUSULA NONA: DO FORO

Elegem as partes conveniadas o foro da Comarca de Canoinhas/SC para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste convênio, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justas e acordadas as partes, pelos seus representantes legais acima identificados, assinam o presente convênio em duas vias de igual teor e forma para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Canoinhas, 28 de janeiro de 2025.

**CAMARA MUNICIPAL DE LAPA**  
CNPJ: 00.402.320/0001-78

**COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO VALE DO CANOINHAS – SICOOB CREDICANOINHAS**  
CNPJ: 78.834.975/0001-02

TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

**Publicado por:**  
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas  
**Código Identificador:**8A7456D3

**GABINETE**  
**DECRETO Nº 28502, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025**

Súmula: Exonera, por motivo de falecimento, a servidora SALETE PADILHA CHEGALSKI.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

- Considerando o Processo Digital nº 3973/2025, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,
- Considerando a Certidão de Óbito Matrícula n.º 083691 01 55 2025 4 00037 168 0013266 88,

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica EXONERADA, por motivo de FALECIMENTO, a partir de 13.02.2025, a funcionária abaixo relacionada:

SALETE PADILHA CHEGALSKI  
RG: 4145095-9/PR  
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS  
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL  
CLASSE B REFERENCIA 03  
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 24 de Fevereiro de 2025.

**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**D2ECEFCB

**GABINETE**  
**DECRETO Nº 28503, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025**

Súmula: Exonera, a partir de 20.02.2025, o(a) servidor(a) ALOIR WOJCIK.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

Considerando o Processo Digital nº 3903/2025, protocolado nesta Administração e tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

**D E C R E T A :**

Art. 1º – Fica EXONERADO (A), a pedido, a partir de 20.02.2025, o(a) servidor(a) abaixo relacionado (a):

ALOIR WOJCIK  
RG: 8405609-0/PR  
CPF: 037.084.169-70  
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS  
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL  
CLASSE B REFERENCIA 01  
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 20.02.2025.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 24 de Fevereiro de 2025.

**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS**  
Prefeito do Município da Lapa

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**E956CFE3

**GABINETE**  
**PORTARIA Nº 05, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025**

Súmula: Designa o(a) servidor(a) Victor BleyLipski dos Santos, para participar das reuniões do Colegiado Microrregional do Centro-Litoral – MRAE-1, conforme especifica.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE LAPA Estado do Paraná, Diego Timbirussu Ribas, no uso de suas atribuições legais e considerando a lei complementar 237 de 09 de julho de 2021,

**R E S O L V E :**

Art. 1º DESIGNAR, o(a) servidor(a) Victor BleyLipski dos Santos, Diretor de Saneamento, para participar das Reuniões Ordinárias do Colegiado Microrregional do Centro-Litoral – MRAE-1.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Município de Lapa, em 24 de fevereiro de 2025.

**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas  
**Código Identificador:**D3129BBD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº**  
**006/2025 – UASG 987657-SRP**

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025, objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de veículos automotores, ambulâncias e caminhões, através do Sistema de Registro de Preços.

As novas etapas do referido processo são:

ENTREGA DAS PROPOSTAS: até o dia 21/03/2025 às 09:29 horas.

NOVA DATA DATA DA SESSÃO: 21/03/2025 às 09:30 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

TIPO: Menor Preço do Lote.

MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ \$14.225.805,84 (catorze milhões duzentos e vinte e cinco mil oitocentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Informamos que houve alterações no Edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição Nº 3217 na data de 17/02/2025 e que o Edital retificado poderá ser examinado e obtido, através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: [lapa.atende.net](http://lapa.atende.net) “acesso Identificado no link – licitações” ou no site <https://www.gov.br/pncp/pt-br/>. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 24 de fevereiro de 2025.

**BRUNO GOLLZEVE**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

**Código Identificador:**9991F2FB**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE****EXTRATO DO 17º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 259/2020**

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2020 (PD Nº 26109/2019)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28428 DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. ANDRÉ REZENDE CHERUBINI.

CONTRATADA: TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S.A, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 77.371.789/0001-11.

OBJETO: SUBSTITUIR A GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO NA CLÁUSULA DÉCIMA NONA, CONFORME TERMO DE CAUÇÃO Nº 21/2025 QUE PASSA A SER ANEXO DESTA TERMO ADITIVO, REPRESENTADA POR APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 01-0775-0533220 Nº REGISTRO SUSEP 054362022000107750384022000000 DA JUNTOSSEGUROS S.A., COM VENCIMENTO EM 10.02.2026.

O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993.

DATA: 20/02/2025.

**Publicado por:**

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

**Código Identificador:**DABA7045**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER****EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2025**

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2025 (PD 2440/2025)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28391 DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.

CONTRATADA: SRA. EDUARDA CLAUDINO PINTO, CPF Nº 108.155.659-50.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO INSTRUTORES DE OFICINAS EDUCACIONAIS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA LAPA/PR NAS MODALIDADES DE: ARTES/ARTESANATO, BOXE CHINÊS, BALÉ, LÍNGUA INGLESA, PRÁTICAS ESPORTIVAS, PROJETOS MATEMÁTICOS, PRÁTICAS DE LÍNGUA PORTUGUESA, MUSICALIZAÇÃO E XADREZ, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO) – ITEM 03.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO, NA

FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133, DE 2021, PRORROGÁVEL POR ATÉ 10 (DEZ) ANOS NA FORMA DOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 38.602,48 (TRINTA E OITO MIL, SEISCENTOS E DOIS REAIS E QUARENTA E OITO

CENTAVOS), CONFORME TABELA CONSTANTE NO ITEM 1.2. DA CLÁUSULA PRIMEIRA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

REQUISIÇÃO Nº 485/2025 (PD Nº 2660/2025)

CÓDIGO REDUZIDO: 259

ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO

AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO

VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E

SUBELEMENTO: 3339036990100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA;

CÓDIGO REDUZIDO: 248

ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO

AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO

VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS

SUBELEMENTO: 3339036990100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815/2023, C.C DECRETO MUNICIPAL Nº 26.822/2023, C.C LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEISE ATRAVÉS DA COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 10 DE 01 DE JULHO DE 2024.

DATA: 21/02/2025.

FORO: COMARCA DA LAPA

*Nota Explicativa. O cômputo do valor total do Termo de Contrato levará em conta o período inicial de vigência estabelecido.***Publicado por:**

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

**Código Identificador:**E0C79737**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER****EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2025**

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2025 (PD 2440/2025)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28391 DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.

CONTRATADA: DCHESLEY CAMILA SANTOS DE SIQUEIRA, CPF Nº 124.481.729-51.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO INSTRUTORES DE OFICINAS EDUCACIONAIS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA LAPA/PR NAS MODALIDADES DE: ARTES/ARTESANATO, BOXE CHINÊS, BALÉ, LÍNGUA INGLESA, PRÁTICAS ESPORTIVAS, PROJETOS MATEMÁTICOS, PRÁTICAS DE LÍNGUA PORTUGUESA, MUSICALIZAÇÃO E XADREZ, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO) – ITEM 06.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO, NA

FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133, DE 2021, PRORROGÁVEL POR ATÉ 10 (DEZ) ANOS NA FORMA DOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 36.247,68 (TRINTA E SEIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SESENTA E OITO



CENTAVOS) , CONFORME TABELA CONSTANTE NO ITEM 1.2. DA CLÁUSULA PRIMEIRA.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 REQUISIÇÃO Nº 485/2025 (PD Nº 2660/2025)  
 CÓDIGO REDUZIDO: 259  
 ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO  
 AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO  
 VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E  
 SUBELEMEN TO: 3339036990100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA;  
 CÓDIGO REDUZIDO: 248  
 ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO  
 AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO  
 VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS  
 SUBELEMEN TO: 3339036990100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.  
 FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815/2023, C.C DECRETO MUNICIPAL Nº 26.822/2023, C.C LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEISE ATRAVÉS DA COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 10 DE 01 DE JULHO DE 2024.  
 DATA: 21/02/2025.  
 FORO: COMARCA DA LAPA

**Publicado por:**  
 Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas  
**Código Identificador:**0113A500

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2025**

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2025 (PD 2440/2025)  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28391 DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.  
 CONTRATADA: ELISANGELA FIOR BUDEK, CPF Nº 029.300.639-39.  
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO INSTRUTORES DE OFICINAS EDUCACIONAIS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA LAPA/PR NAS MODALIDADES DE: ARTES/ARTESANATO, BOXE CHINÊS, BALÉ, LÍNGUA INGLESA, PRÁTICAS ESPORTIVAS, PROJETOS MATEMÁTICOS, PRÁTICAS DE LÍNGUA PORTUGUESA, MUSICALIZAÇÃO E XADREZ, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO) – ITEM 07.  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12MESESCONTADOSDAPUBLICAÇÃOODOCONTRATO,NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133, DE 2021, PRORROGÁVEL POR ATÉ 10 (DEZ) ANOS NA FORMA DOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.  
 VALOR GLOBAL: R\$ 36.247,68 (TRINTA E SEIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) , CONFORME TABELA CONSTANTE NO ITEM 1.2. DA CLÁUSULA PRIMEIRA.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

REQUISIÇÃO Nº 485/2025 (PD Nº 2660/2025)  
 CÓDIGO REDUZIDO: 259  
 ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO  
 AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO  
 VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E  
 SUBELEMEN TO: 3339036990100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA;  
 CÓDIGO REDUZIDO: 248  
 ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO  
 AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO  
 VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS  
 SUBELEMEN TO: 3339036990100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.  
 FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815/2023, C.C DECRETO MUNICIPAL Nº 26.822/2023, C.C LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEISE ATRAVÉS DA COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 10 DE 01 DE JULHO DE 2024.  
 DATA: 21/02/2025.  
 FORO: COMARCA DA LAPA

**Publicado por:**  
 Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas  
**Código Identificador:**C943D7BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2025**

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2025 (PD 2440/2025)  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28391 DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.  
 CONTRATADA: TÂNIA TENÓRIO FERRARI, CPF Nº 062.506.219-11.  
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO INSTRUTORES DE OFICINAS EDUCACIONAIS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA LAPA/PR NAS MODALIDADES DE: ARTES/ARTESANATO, BOXE CHINÊS, BALÉ, LÍNGUA INGLESA, PRÁTICAS ESPORTIVAS, PROJETOS MATEMÁTICOS, PRÁTICAS DE LÍNGUA PORTUGUESA, MUSICALIZAÇÃO E XADREZ, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO) – ITEM 07.  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12MESESCONTADOSDAPUBLICAÇÃOODOCONTRATO,NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133, DE 2021, PRORROGÁVEL POR ATÉ 10 (DEZ) ANOS NA FORMA DOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.  
 VALOR GLOBAL: R\$ 36.247,68 (TRINTA E SEIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) , CONFORME TABELA CONSTANTE NO ITEM 1.2. DA CLÁUSULA PRIMEIRA.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 REQUISIÇÃO Nº 485/2025 (PD Nº 2660/2025)  
 CÓDIGO REDUZIDO: 259  
 ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO

**AÇÃO:** 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO  
**VÍNCULO:** 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E  
**SUBELEMENTO:** 3339036990100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA;  
**CÓDIGO REDUZIDO:** 248  
**ÓRGÃO:** 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
**UNIDADE:** 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO  
**AÇÃO:** 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO  
**VÍNCULO:** 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS  
**SUBELEMENTO:** 3339036990100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815/2023, C.C DECRETO MUNICIPAL Nº 26.822/2023, C.C LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEISE ATRAVÉS DA COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 10 DE 01 DE JULHO DE 2024.  
**DATA:** 21/02/2025.  
**FORO:** COMARCA DA LAPA

**Publicado por:**  
 Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas  
**Código Identificador:**DF592F19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE**  
**PORTARIA Nº 04, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a criação da estrutura administrativa da Secretaria de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte, inferior ao departamento, em complementação à prevista na Lei Municipal nº 4337/2025 e dá outras providências.

O Secretário Interino de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte, nomeado pelo Decreto nº 28.393, de 05 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337/2025 e Decreto Municipal nº 28.455/2025; Considerando o Processo Digital nº 3688/2025, de 18 de fevereiro de 2025; Resolve:

Art. 1º – Fica criada a estrutura administrativa da Secretaria de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte, inferior ao departamento, em complementação à prevista na Lei Municipal nº 4337/2025, nos seguintes termos:

7.3. Superintendência de Projetos;  
 7.3.1 Assessoria de Convênio e Contratos  
 7.3.2 Assessoria de Obras Públicas/SIM-AM e Gestão de Contratos

Parágrafo único – As funções e competências das funções gratificadas indicadas no caput estão descritas no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º – Os valores das funções gratificadas previstas no art. 1º são:  
 I – Assessoria, com valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/02/2025.

Certifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Obras, em 18 de fevereiro de 2025.

**CARLOS ANDRÉ S. MARTIN SILVA**  
 Secretário Interino de Obras, Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte

ANEXO A PORTARIA Nº 04, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

**FUNÇÕES E COMPETÊNCIA DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS**

Assessoria de Convênio e Contratos  
 I – Coordenar e (ou) Assessorar a execução dos Convênios Federais, Contratos de Repasse e Contratos de Financiamento junto às Instituições Financeiras Federais;  
 II – Exercer a função de Gerente Municipal de Convênios e Contratos – GMC perante aos Contratos firmados com a Caixa Econômica Federal;  
 III – Responsável pela gestão da Plataforma Transferegov no âmbito do Município da Lapa;  
 IV – Cadastrador de usuários na Plataforma Transferegov;  
 V – Responsável pelo cadastro das propostas do Município ao Governo Federal via Plataforma Transferegov;  
 VI – Operador Financeiro e Gestor Financeiro dos Convênios e Contratos de Repasse operados na Plataforma Transferegov;  
 VII – Responsável pelo cadastramento e envio das prestações de contas dos Convênios e Contratos de Repasse operados na Plataforma Transferegov;  
 VIII – Responsável pelos pedidos de desembolso e prestação de contas dos Contratos de Financiamento firmados com as Instituições Financeiras Federais;  
 IX – Assessorar as Secretarias Municipais quanto a correta execução dos Instrumentos de Repasse celebrados com a União;  
 X – Responsável pela ciência no módulo Transferências Especiais e pela comunicação às Secretarias beneficiadas com os recursos para sua correta execução.  
 XI – Realizar outras atividades inerentes, determinadas por seus superiores hierárquicos.

Assessoria de Obras Públicas/SIM-AM e Gestão de Contratos

Atribuições:

I. Levantamento de dados e elaboração de relatórios referentes às obras públicas do Município;  
 II. Acompanhamento da realização das obras públicas municipais, seus contratos e alterações;  
 III. Coordenar, fiscalizar e operacionalizar o Sistema interno de informações Municipais - Módulo Obras Públicas;  
 IV. Responsável pelo cadastro das obras públicas no sistema de informações internas da prefeitura;  
 V. Levantamento de dados de obras públicas para repasse ao Controle Interno Municipal;  
 VI. Apoio aos demais funcionários da secretaria, na coordenação, supervisão e gerenciamento da gestão de contratos de obras da secretaria;  
 VII. Responsável pela recepção e processamento de informações para lançamento das remessas de dados referentes ao SIM-AM – Sistemas de Informações Municipais – ao Mês;  
 VIII. Realizar suporte e assessoramento aos fiscais e gestores de contratos, quanto aos procedimentos e documentos exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE-Pr;  
 IX. Viabilizar o cumprimento das diligências solicitadas pelo TCE-PR;

**Publicado por:**  
 Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**FBF7BC45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE**  
**PORTARIA Nº 05, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a revogação de Função Gratificada pertencente a estrutura Secretaria de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte, inferior ao departamento, em complementação à prevista na Lei Municipal nº 4337/2025 e dá outras providências.

O Secretário Interino de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte, nomeado pelo Decreto nº 28.393, de 05 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337/2025 e Decreto Municipal nº 28.455/2025;

Considerando o Processo Digital nº 3688/2025, de 18 de fevereiro de 2025; Resolve:

Art. 1º – Ficam REVOGADO a concessão das funções gratificadas previstas no art. 3º da Portaria nº 001/2025 da Secretaria de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte, os seguintes servidores:

Divisão de SIM AM Obras Públicas  
NOME: FLAVIANA MORO DOS SANTOS  
RG: 6.401.348-3 SSP/PR  
MATRÍCULA: 4823-1  
CARGO: Fiscal Tributário  
GRUPO OCUPACIONAL: Nível Superior  
LOTAÇÃO: Secretaria de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte

Divisão de Convênios e Contratos de Repasse

NOME: DENIS MAGALHÃES COELHO  
RG: 7.665.919-2 SSP/PR  
MATRÍCULA: 4297-3  
CARGO: Fiscal de Obras e Postura  
GRUPO OCUPACIONAL: Técnico Administrativo  
LOTAÇÃO: Secretaria de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/02/2025.

Certifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Obras, em 18 de fevereiro de 2025.

**CARLOS ANDRÉ S. MARTIN SILVA**  
Secretário Interino de Obras, Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**86F8D0EE

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE PORTARIA Nº 06, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a concessão de Função Gratificada pertencente a estrutura Secretaria de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte, inferior ao departamento, em complementação à prevista na Lei Municipal nº 4337/2025 e dá outras providências.

O Secretário Interino de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte, nomeado pelo Decreto nº 28.393, de 05 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337/2025 e Decreto Municipal nº 28.455/2025;

Considerando o Processo Digital nº 3688/2025, de 18 de fevereiro de 2025; Resolve:

Art. 1º – Ficam designados para as funções gratificadas previstas no art. 1º da Portaria nº 004/2025 da Secretaria de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte, os seguintes servidores:

Assessoria de Convênio e Contratos

NOME: DENIS MAGALHÃES COELHO  
RG: 7.665.919-2 SSP/PR  
MATRÍCULA: 4297-3  
CARGO: Fiscal de Obras e Postura  
GRUPO OCUPACIONAL: Técnico Administrativo  
LOTAÇÃO: Secretaria de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte

Assessoria de Obras Públicas/SIM-AM e Gestão de Contratos  
NOME: FLAVIANA MORO DOS SANTOS  
RG: 6.401.348-3 SSP/PR  
MATRÍCULA: 4823-1  
CARGO: Fiscal Tributário  
GRUPO OCUPACIONAL: Nível Superior  
LOTAÇÃO: Secretaria de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/02/2025.

Certifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Obras, em 18 de fevereiro de 2025.

**CARLOS ANDRÉ S. MARTIN SILVA**  
Secretário Interino de Obras, Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**BC70A48D

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE PORTARIA Nº 03, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a concessão de Função Gratificada pertencente a estrutura Secretaria de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte, inferior ao departamento, em complementação à prevista na Lei Municipal nº 4337/2025 e dá outras providências.

O Secretário Interino de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte, nomeado pelo Decreto nº 28.393, de 05 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337/2025 e Decreto Municipal nº 28.455/2025;

Considerando o Processo Digital nº 3687/2025, de 18 de fevereiro de 2025; Resolve:

Art. 1º – Ficam designados para as funções gratificadas previstas no art. 1º da Portaria nº 001/2025 da Secretaria de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte, os seguintes servidores:

7.7. Departamento de Saneamento;

7.7.1 – Coordenadoria de Saneamento  
NOME: DENISE ELIANE FIOR DIAS KASEKER  
RG: 6341774-2SSP/PR  
MATRÍCULA: 342-1  
CARGO: Auxiliar Administrativo  
GRUPO OCUPACIONAL: Técnico Administrativo  
LOTAÇÃO: Secretaria de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte

7.7.1.1. – Assessoria Técnica de Saneamento  
NOME: JAIR MILBEMBERG VIEIRA  
RG: 5916502-0SSP/PR  
MATRÍCULA: 602-1  
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais  
GRUPO OCUPACIONAL: Operacional  
LOTAÇÃO: Secretaria de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte

7.8. Departamento de Trânsito;  
7.8.1 – Coordenação de Trânsito  
NOME: REGIS SOARES SCHINDA  
RG: 7373668-4SSP/PR  
MATRÍCULA: 822110-1  
CARGO: Auxiliar Administrativo  
GRUPO OCUPACIONAL: Técnico Administrativo



LOTAÇÃO: Secretaria de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/02/2025.

Certifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Obras, em 18 de fevereiro de 2025.

**CARLOS ANDRÉ S. MARTIN SILVA**

Secretário Interino de Obras, Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte

**Publicado por:**

Robson da Silveira Maurer

**Código Identificador:**ADB3E552

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS,  
URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE  
EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
EMPREITADA Nº 007/2023**

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRANSITO E TRANSPORTE (NOMEADO INTERINAMENTE PELO DECRETO 28393 DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

CONTRATADA: RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 42.502.713/0001-01, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA SRA. PATRICIA DE OLIVEIRA STAREPRAVO.

OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE SUPRESSÃO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 007/2023, ATÉ O VALOR DE R\$ 22.591,33 (VINTE E DOIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), COM O PERCENTUAL DE 1,3325% (UM VÍRGULA TRÊS TRÊS DOIS CINCO POR CENTO). JUSTIFICA-SE A SUPRESSÃO, NO VALOR DE R\$ 22.591,33 (VINTE E DOIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), CONFORME O C.I. Nº 028/2024/ENGCBUQ DATADO DE 27.11.2024, QUE PASSA A SER ANEXO DESTE TERMO ADITIVO.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.

DATA: 18/02/2025.

**Publicado por:**

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

**Código Identificador:**4ED253F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS,  
URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE  
EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
EMPREITADA Nº 007/2023**

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRANSITO E TRANSPORTE (NOMEADO INTERINAMENTE PELO DECRETO 28393 DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

CONTRATADA: RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 42.502.713/0001-01, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA SRA. PATRICIA DE OLIVEIRA STAREPRAVO.

OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE SUPRESSÃO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 007/2023, ATÉ O VALOR DE R\$ 5.215,45

(CINCO MIL, DUZENTOS E QUINZE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), COM O PERCENTUAL DE 0,3076% (ZERO VÍRGULA TRÊS ZERO SEIS POR CENTO).

JUSTIFICA-SE A SUPRESSÃO, NO VALOR DE R\$ 5.215,45 (CINCO MIL, DUZENTOS E QUINZE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), CONFORME O C.I. Nº 001/2025-ENGCBUQ DATADO DE 08.01.2025, QUE PASSA A SER ANEXO DESTE TERMO ADITIVO.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.

DATA: 18/02/2025.

**Publicado por:**

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

**Código Identificador:**A72AB5F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025**

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024 (PD Nº 28054/2024)

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28429, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.

FORNECEDOR: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ SOB Nº 56.081.482/0001-06 REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. LUIZ CARLOS GELOTTI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, FARMÁCIA MUNICIPAL, UNIDADES DE SAÚDE E DEMAIS SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA.– ANEXO I - ITENS 15 E 115.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.721,50 (CINCO MIL, SETECENTOS E VINTE E UM REAIS E CIQUENTA CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.

PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES. DELA PODERÃO DERIVAR CONTRATOS COM PRAZO DE VIGÊNCIA DE 06 MESES CONTADOS DO RECEBIMENTO/EMPENHO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SER PRORROGADA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 84 DA LEI 14.133/2021.

A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014, DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, LEI MUNICIPAL Nº 4.018 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 21.237, ART. 5º, INCISO IV, DE 24 DE MARÇO DE 2015, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018 (SICAF DIGITAL).

DATA: 12/02/2025

FORO: COMARCA DA LAPA



**Publicado por:**

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

**Código Identificador:**C82871BB**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025**

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024 (PD N.º 28054/2024)

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28429, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, CNPJ SOB Nº 25.279.552/0001-01, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. MAICON ULLIANS BACKES.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, FARMÁCIA MUNICIPAL, UNIDADES DE SAÚDE E DEMAIS SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA.– ANEXO I - ITENS 49, 69, 90, 96 E 122.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.861,50 (SEIS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.

PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES. DELA PODERÃO DERIVAR CONTRATOS COM PRAZO DE VIGÊNCIA DE 06 MESES CONTADOS DO RECEBIMENTO/EMPENHO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SER PRORROGADA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 84 DA LEI 14.133/2021.

A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014, DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, LEI MUNICIPAL Nº 4.018 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 21.237, ART. 5º, INCISO IV, DE 24 DE MARÇO DE 2015, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018 (SICAF DIGITAL).

DATA: 12/02/2025

FORO: COMARCA DA LAPA

**Publicado por:**

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

**Código Identificador:**3EC90DC3**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025**

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024 (PD N.º 28054/2024)

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28429, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.

FORNECEDOR: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ SOB Nº 81.706.251/0001-98, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. JEFERSON CAMPOS MASTALER.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, FARMÁCIA MUNICIPAL, UNIDADES DE SAÚDE E DEMAIS SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA.– ANEXO I - ITENS 14, 17, 31, 48, 55, 65, 74, 103, 111 E 121.

VALOR GLOBAL: R\$ 40.635,646 (QUARENTA MIL, SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS, SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS MILÉSIMOS DE REAL), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.

PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES. DELA PODERÃO DERIVAR CONTRATOS COM PRAZO DE VIGÊNCIA DE 06 MESES CONTADOS DO RECEBIMENTO/EMPENHO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SER PRORROGADA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 84 DA LEI 14.133/2021.

A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014, DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, LEI MUNICIPAL Nº 4.018 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 21.237, ART. 5º, INCISO IV, DE 24 DE MARÇO DE 2015, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018 (SICAF DIGITAL).

DATA: 12/02/2025

FORO: COMARCA DA LAPA

**Publicado por:**

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

**Código Identificador:**0EB354AC**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025**

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024 (PD N.º 28054/2024)

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28429, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.

FORNECEDOR: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 01.328.535/0001-59, REPRESENTADA POR SUA TITULAR SRA. MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, FARMÁCIA MUNICIPAL, UNIDADES DE SAÚDE E DEMAIS SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA.– ANEXO I - ITENS 4, 7, 23, 85, 93 E 124.

VALOR GLOBAL: R\$ 25.002,125 (VINTE E CINCO MIL, DOIS REAIS, CENTO E VINTE E CINCO MILÉSIMOS DE REAL), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.

PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES. DELA PODERÃO DERIVAR CONTRATOS COM PRAZO DE VIGÊNCIA DE 06 MESES CONTADOS DO RECEBIMENTO/EMPENHO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SER PRORROGADA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 84 DA LEI 14.133/2021.

A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014, DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, LEI MUNICIPAL Nº 4.018 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 21.237, ART. 5º, INCISO IV, DE 24 DE MARÇO DE 2015, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018 (SICAF DIGITAL).

DATA: 12/02/2025

FORO: COMARCA DA LAPA

**Publicado por:**

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

**Código Identificador:**10AA4AEE

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024 (PD N.º 28054/2024)

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28429, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.

FORNECEDOR: COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA, CNPJ SOB Nº 09.315.996/0001-07, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. ADÃO DA SILVA LEITE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, FARMÁCIA MUNICIPAL, UNIDADES DE SAÚDE E DEMAIS SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA.– ANEXO I - ITEM 117.

VALOR GLOBAL: R\$ 21.780,00 (VINTE E UM MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.

PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES. DELA PODERÃO DERIVAR CONTRATOS COM PRAZO DE VIGÊNCIA DE 06 MESES CONTADOS DO RECEBIMENTO/EMPENHO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SER PRORROGADA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 84 DA LEI 14.133/2021.

A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014, DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, LEI MUNICIPAL Nº 4.018 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 21.237, ART. 5º, INCISO IV, DE 24 DE MARÇO DE 2015, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018 (SICAF DIGITAL).

DATA: 12/02/2025

FORO: COMARCA DA LAPA

**Publicado por:**

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

**Código Identificador:**1AD26294

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024 (PD N.º 28054/2024)

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28429, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.

FORNECEDOR: CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ SOB Nº 94.516.671/0002-34, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ADEMAR PAULO SCHUSTER.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, FARMÁCIA MUNICIPAL, UNIDADES DE SAÚDE E DEMAIS SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA.– ANEXO I - ITENS 37, 70, 110 E 137.

VALOR GLOBAL: R\$ 203.037,50 (DUZENTOS E TRÊS MIL, TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.

PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES. DELA PODERÃO DERIVAR CONTRATOS COM PRAZO DE VIGÊNCIA DE 06 MESES CONTADOS DO RECEBIMENTO/EMPENHO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SER PRORROGADA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 84 DA LEI 14.133/2021.

A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL

SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014, DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, LEI MUNICIPAL Nº 4.018 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 21.237, ART. 5º, INCISO IV, DE 24 DE MARÇO DE 2015, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018 (SICAF DIGITAL).

DATA: 12/02/2025

FORO: COMARCA DA LAPA

**Publicado por:**

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

**Código Identificador:**A2DF6BDC

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024 (PD N.º 28054/2024)

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28429, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.

FORNECEDOR: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ SOB Nº 94.389.400/0001-84, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. AUGUSTO HENRIQUE WEIS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, FARMÁCIA MUNICIPAL, UNIDADES DE SAÚDE E DEMAIS SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA.– ANEXO I - ITENS 63 E 67.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.775,56 (TRÊS MIL, SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.

PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES. DELA PODERÃO DERIVAR CONTRATOS COM PRAZO DE VIGÊNCIA DE 06 MESES CONTADOS DO RECEBIMENTO/EMPENHO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SER PRORROGADA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 84 DA LEI 14.133/2021.

A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR

147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014, DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, LEI MUNICIPAL Nº 4.018 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 21.237, ART. 5º, INCISO IV, DE 24 DE MARÇO DE 2015, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018 (SICAF DIGITAL).

DATA: 12/02/2025

FORO: COMARCA DA LAPA

**Publicado por:**

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

**Código Identificador:**D7EA0548

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024 (PD N.º 28054/2024)

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28429, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.

FORNECEDOR: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ SOB Nº 12.418.191/0001-95, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR SR. ADRIANO RODRIGUES DA SILVA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, FARMÁCIA MUNICIPAL, UNIDADES DE SAÚDE E DEMAIS SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA.– ANEXO I - ITEM 44.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.750,00 (NOVE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.

PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES. DELA PODERÃO DERIVAR CONTRATOS COM PRAZO DE VIGÊNCIA DE 06 MESES CONTADOS DO RECEBIMENTO/EMPENHO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SER PRORROGADA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 84 DA LEI 14.133/2021.

A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014, DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, LEI MUNICIPAL Nº 4.018 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 21.237, ART. 5º, INCISO IV, DE 24 DE MARÇO DE 2015, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018 (SICAF DIGITAL).

DATA: 12/02/2025

FORO: COMARCA DA LAPA



**Publicado por:**  
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas  
**Código Identificador:**6AB050A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025**

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024 (PD N.º 28054/2024)  
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28429, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.

FORNECEDOR: TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ SOB Nº 22.862.531/0001-26, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. ACÁCIO EVERTON LISOSKI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, FARMÁCIA MUNICIPAL, UNIDADES DE SAÚDE E DEMAIS SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA.- ANEXO I - **ITEM 129.**

VALOR GLOBAL: R\$ 5.984,00 (CINCO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.

PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES. DELA PODERÃO DERIVAR CONTRATOS COM PRAZO DE VIGÊNCIA DE 06 MESES CONTADOS DO RECEBIMENTO/EMPENHO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SER PRORROGADA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 84 DA LEI 14.133/2021.

A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014, DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, LEI MUNICIPAL Nº 4.018 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 21.237, ART. 5º, INCISO IV, DE 24 DE MARÇO DE 2015, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018 (SICAF DIGITAL).

DATA: 12/02/2025

FORO: COMARCA DA LAPA

**Publicado por:**  
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas  
**Código Identificador:**BCF80331

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº  
011/2024**

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024 (PD Nº 4889/2024)  
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28429, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.

LOCADOR: MARIA PAULINA VICENTE VENGE, CPF Nº 604.957.319-00.

OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 011/2024, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 22.03.2025 E 21.03.2026, COM O VALOR CONTRATUAL DE R\$ 111.600,00 (CENTO E ONZE MIL E SEISCENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO REDUZIDO: 921;

ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA;

VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);

SUBELEMENTO: 3.339.036.150.000.000.000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.

DATA: 13/02/2025.

**Publicado por:**  
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas  
**Código Identificador:**BCC47747

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
FORNECIMENTO Nº 166/2024 ORIGEM: DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 45/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28429, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.

CONTRATADA: MERCÓ SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A, CNPJ/MF SOB O Nº 05.912.018/0001-83, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR SR. WELLYNGTON TEZA VILAS BOAS.

OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 166/2024 ATÉ O VALOR DE R\$ 6.053,30 (SEIS MIL, CINQUENTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS), COM O PERCENTUAL DE 24,9529% (VINTE E QUATRO VÍRGULA NOVE CINCO DOIS NOVE POR CENTO).

JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO TENDO EM VISTA A REQUISIÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 402/2025 (PD Nº 987/2025) DA SECRETARIA DE SAÚDE E O PARECER JURÍDICO Nº 060/2025/PGM.

PELOS SERVIÇOS CONTRATADOS A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR DE R\$ 6.053,30 (SEIS MIL, CINQUENTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS).

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.

DATA: 14/02/2025.

**Publicado por:**  
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas  
**Código Identificador:**61653AD9

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL  
CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA-SAÚDE**

CONVOCAÇÃO



Em cumprimento ao disposto no parágrafo único, inciso I, do art. 48 da Lei 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal, e visando proporcionar a transparência da gestão fiscal, a Câmara Municipal de Laranjal torna público a **AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE** a ser realizada nas dependências da Câmara Municipal no dia **27 de Fevereiro de 2024, às 10h00min**, para acompanhar e avaliar o cumprimento das metas Fiscais pelo Poder Executivo Municipal de Laranjal, referente ao 3º quadrimestre do ano de 2024.

Laranjal, 18 de fevereiro de 2025.

**ADRIANO BARBOSA RODRIGUES**

Presidente

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**BRUNA GABRIELLY MARTINS**

Presidente

**LUIZ FERNANDO NUNES**

Membro

**CELSO KRUK**

Relatora

**Publicado por:**

Elizane de Fatima Oliveira

**Código Identificador:08B87C56**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL  
CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA-EXECUTIVO**

**CONVOCAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto no parágrafo único, inciso I, do art. 48 da Lei 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal, e visando proporcionar a transparência da gestão fiscal, a Câmara Municipal de Laranjal torna público a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada nas dependências da Câmara Municipal no dia **27 de Fevereiro de 2025, às 09h00min** horas, para acompanhar e avaliar o cumprimento das metas Fiscais pelo Poder Executivo Municipal de Laranjal, referente ao 3º quadrimestre do ano de 2024.

Laranjal, 20 de fevereiro de 2025.

**ADRIANO RODRIGUES BARBOSA**

Presidente

À Comissão de Finanças e Orçamentos

**ANOLDO MACIEL MACHADO**

Presidente

**GLAUCIO DE OLIVEIRA**

Membro

**CELSO KRUK**

Relator

**Publicado por:**

Elizane de Fatima Oliveira

**Código Identificador:801DC217**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL  
TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE N.º 001/2025**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 03/2025** - A Câmara Municipal de Laranjal, Dispensa de Licitação por Inexigibilidade n.º 001/2025, conforme o Artigo 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações

**1. OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do “BANCO DE

PREÇOS” com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados, necessários para a Administração da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no exercício financeiro de 2025.

**2. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS**

2.1. A pesquisa de preços para que a Administração possa avaliar o custo da contratação constitui-se elemento fundamental para instrução dos procedimentos de licitação e de contratação, estando prevista em várias disposições legais, com obrigatoriedade reconhecida pela Jurisprudência.

2.2. Essa fase da pesquisa de mercado quase sempre é demorada, pois implica numa criteriosa busca de preços perante as empresas do ramo do objeto pretendido e em diversos sites da Administração Pública. Assim, vários contatos precisam ser mantidos para que se consiga finalizar a pesquisa, especialmente quando diz respeito à contratação de serviços ou do objeto com poucos fornecedores no mercado. Ademais, há o desafio de identificação da confiabilidade dos preços coletados, o que exige a ampliação da captação de dados que possam servir a uma fidedigna referência dos preços de mercado.

2.3. Na prática, a fase de pesquisa de preços pode acabar se prolongando, retendo a necessária atuação dos agentes públicos envolvidos por semanas ou meses, o que amplia os custos transacionais, sem necessária garantia de um resultado verdadeiramente eficiente e eficaz.

2.4. Outrossim, a pesquisa de preços deficiente poderá ensejar uma contratação superfaturada ou inexequível, situações que acabam acarretando prejuízos à administração pública e riscos de responsabilização aos agentes públicos envolvidos na contratação. Tal dificuldade faz com que a pesquisa de preços se apresente como um entrave para a celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação e aquisição, um gargalo a ser superado na condução dos certames, merecendo análise mais detida e propostas de aperfeiçoamento das rotinas até então estabelecidas.

2.6. Em suma, a estimativa de preços é fundamental para a atividade contratual da Administração, como instrumento de baliza aos valores oferecidos nos certames públicos e àqueles executados nas respectivas contratações, com a função precípua de garantir que o Poder Público identifique um parâmetro para o valor médio de mercado, em relação um bem ou serviço.

2.7. Portanto, é necessário que os agentes públicos envolvidos, na fase interna da licitação ou na gestão contratual, tenham acesso a mecanismos que auxiliem na realização da pesquisa de preços, imprimindo agilidade aos procedimentos de aferição de custos e identificação dos preços referenciais de mercado.

2.8. Importante registrar que a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) exige que a pesquisa de preços para aquisições e serviços em geral seja realizada por meio de parâmetros diversos, senão vejamos:

“Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os

orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.2.9. Justifica-se a contratação da empresa em questão por se tratar de desenvolvedora exclusiva do sistema, bem como detentora exclusiva da senha para integração dos aplicativos de leitura e gravação das bases de dados.”

2.9. A necessidade de realização de pesquisa de preços, notadamente para as aquisições e serviços em geral, foi regulamentada em nível federal pela Instrução Normativa nº 65/2021, que passou a exigir a adoção de diversos parâmetros para a realização da pesquisa de preços. Senão, vejamos:

“Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

- descrição do objeto, valor unitário e total;
- número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- data de emissão; e
- nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.”

§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

2.10. Também o Tribunal de Contas da União tem, em diversos Acórdãos, reiterado a necessidade de que a pesquisa de preços adote parâmetros diversos, não se restringindo às cotações realizadas com potenciais fornecedores:

A pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo da licitação não deve se restringir a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, devendo ser utilizadas outras fontes como parâmetro, a exemplo de contratações públicas similares, sistemas referenciais de preços disponíveis, pesquisas na internet em sítios especializados e contratos anteriores do próprio órgão (Acórdão 713/2019 Plenário).

A pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo de licitação promovida por empresa estatal não deve se restringir a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, devendo ser utilizadas outras fontes como (Acórdão 2102/2019 Plenário).

A pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo da licitação não deve se restringir a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, devendo ser utilizadas outras fontes como parâmetro, a exemplo de contratações públicas similares, sistemas referenciais de preços disponíveis, pesquisas na internet em sítios especializados e contratos anteriores do próprio órgão (Acórdão 1548/2018 Plenário).

2.11. Ocorre que, a adoção de parâmetros diversos pode aumentar muito o tempo de duração do procedimento e o próprio custo transacional da licitação, caso a Administração não esteja municiada com ferramentas que permitam a captação dessas referências diversas, de maneira célere e eficaz.

2.12. Se, por um lado, é necessário avançar na realização de pesquisa de preços com parâmetros diversos, por outro, é fundamental adotar soluções que consigam aumentar a eficiência deste procedimento.

2.13. Pensando nisso, esta organização, para atender as exigências normativas e a orientação dos órgãos de controle, decidiu-se pela contratação de uma solução em tecnologia de informação que permita a captação eficiente de preços para referenciar nossas estimativas de custos.

### 3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Contratação de empresa que viabilize ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, através de um sistema de busca baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas, nos termos da legislação vigente.

3.2. Tal sistema deve conter, no mínimo, as seguintes características:

- Banco de dados com mais de 250 milhões de preços de produtos e serviços e 35,5 milhões de itens (homologados e/ou adjudicadas);
- Atualização diária do banco de dados;
- Atender a Instrução normativa 73/2020 e 65/2021,
- Navegadores: Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox;
- Compatibilidade com o sistema operacional Windows;
- Fontes de entes públicos diversificadas com no mínimo 783 fontes;
- Preços de sites de domínio amplo com mais de 1.449 sites para consulta.
- Base de preços de notas fiscais eletrônicas de no mínimo 20 estados, tais como: AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MT, PA, PE, PI, PR, RJ, RN, RO, RR, RS, SE e TO;
- Fontes complementares com preços da tabela Sinapi, Sicro, Seinfra, Setop, Ceasa, Conab, Tabela CMED e Preços BPS – Banco de Preços Ministério da Saúde;
- Permitir a seleção de filtros por: setorial; Catmat/Catser, cidade, região, estado, marca, nº pregão, itens sustentáveis, atas de registro de preços, por porte ME/EPP, por palavra-chave e preço, unidades de fornecimento, Uasg/órgão, modalidade, por período (dos últimos 30 dias até os últimos 12 anos);
- Possibilitar a importação de planilhas com diversos itens;
- Permitir realizar cotação diretamente com fornecedores para obtenção dos preços de mercado;
- Disponibilizar todos os preços ofertados e aceitos nas licitações das fontes disponíveis no sistema;
- Emitir relatórios com os preços selecionados, com a fonte de origem da pesquisa, PDF e EXCEL, com gráficos estatísticos, com Print Screen da ata do Compranet; com dados comerciais do fornecedor, com preço máximo e preço mínimo. O relatório ainda deve permitir a opção de personalização para inclusão do logotipo da instituição, dados dos servidores envolvidos, assinatura digital e emissão de código de QR CODE que comprove a autenticidade das informações apresentadas;

- Relatório de cotação contendo classificação e gráfico pela Curva ABC;
- Função que permite aplicação de índice de atualização de preços de forma automática;
- Permitir a inclusão de percentual sobre o preço estimado para composição do preço máximo em conformidade a in 73/2020 art. 10º § 2º;
- Informar a justificativa de qual método matemático foi aplicado na pesquisa dos preços;
- Emitir alertas quando a pesquisa dos preços tem menos de 3 preços e apresenta campo para o usuário digitar sua justificativa em conformidade ao art. 6 § 4º da in 73/2020;
- Apresentar alertas quando os preços selecionados não foram das fontes que a in 73/2020 o parágrafo 1º, inciso iv do artigo 5º da in 73/2020, determina "deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos i e ii:"
- Mapa estratégico de fornecedores com filtros regionais;
- Declaração de competitividade da Lei complementar 123-ME/EPP;
- Módulo para consulta de planilhas de custos de serviços de terceirização;
- Consultar atas de registro de preços e intenções de registro de preços;
- Módulo exclusivo para capacitação continuada através de um banco de vídeos com diversos cursos e lives sobre pesquisa de preços.
- Consulta de penalidades apenas com o CNPJ ou Razão Social do fornecedor;
- Permitir aplicar no mínimo 27 opções de fórmulas de cálculo;
- Cotação com vários itens – lote;
- Cálculo automático do valor unitário x quantidade;
- Detalhamento de propostas e lances do pregão;
- Seleção de preços manualmente;
- Histórico de vendas do fornecedor;
- Sugestão de preços selecionados por outros usuários;
- Pesquisa inteligente;
- Verificação automática de irregularidades dos preços selecionados;
- Exportação de documentos em planilha Excel;
- Seleção de preços comparativos;
- Sistema de elaboração da especificação do objeto – interativo;
- Sistema de elaboração do termo de referência – interativo (MODELO AGU) múltiplos modelos totalmente editável;
- Acesso ilimitado de usuários ao módulo especificação do objeto e termo de referência;
- Suporte técnico ao usuário por e-mail e telefone, entre 8h30 e 17h00 de segunda a quinta-feira, e sexta-feira das 8h30 às 16h30 pelo período de validade da licença
- Treinamento aos servidores designados para operar o sistema, visando o regular funcionamento do “software” com a obtenção dos resultados para quais foi desenvolvido
- Pesquisa por imagem: Funcionalidade inovadora no Banco de Preços. Possibilidade de analisar imagens e fornecer não apenas uma identificação do objeto, mas também suas especificações técnicas e resultados de licitações relevantes. Esta ferramenta exclusiva permite aos usuários realizarem até 100 pesquisas por imagem por mês, tornando mais fácil e eficiente encontrar informações detalhadas sobre os produtos e serviços desejados.

Item	Descrição	UN.	QUANT.	Valor Unitário
01	Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado na Instrução Normativa nº 65/2021.	Serviço	01	R\$ 4.525,00
Valor Total (Anual)				R\$ 4.525,00

#### 4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. A execução do objeto dar-se-á pelo acesso à ferramenta eletrônica que disponibilize, durante todo o período do contrato, a captação dos preços identificados na base de dados, conforme requisitos mínimos acima delineados.

#### 5. ENQUADRAMENTO:

5.1. Artigo 74, inc. I, da Lei nº 14.133/2021.

#### 6. JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE:

6.1. As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública seguem obrigatoriamente um regime

regulamentado por Lei, obrigação essa advinda do dispositivo constitucional, previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determinou que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

6.2. A licitação foi o meio encontrado pela Constituição Federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

**“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”**

6.3. O objetivo da licitação, portanto, é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, tendo em vista a impossibilidade de se estabelecer a concorrência entre licitantes.

6.4. A Lei previu exceções à regra de realização da licitação, através de hipóteses de Dispensas e Inexigibilidade de Licitação. Tratam-se de contratações realizadas sob a regência dos artigos art. 72 a 75 da Lei nº 14.133/2021.

6.5. A inviabilidade de competição não é um conceito simples, que corresponda a uma ideia única, mas sim um gênero, que comporta várias modalidades. Marçal Justen Filho busca sintetizá-la nas situações de: ausência de pluralidade de alternativas; ausência de mercado concorrencial; impossibilidade de julgamento objetivo; ausência de definição objetiva da prestação.

6.6. No caso da inexigibilidade, em virtude da inviabilidade de competição, não há sentido em se exigir submissão do negócio ao procedimento licitatório se este não é apto (ou é prejudicial) ao atendimento do interesse público (objetivo pretendido com determinada contratação), pois, a finalidade, a razão de ser do formalismo licitatório, é tal atendimento, através de seleção da melhor proposta.

6.7. O art. 74 da Lei nº 14.133/2021 elencou, em seus incisos, exemplos daquilo que caracteriza inviabilidade de competição, dentre eles, o contido no inciso I, o qual permite a contratação direta quando o objeto é exclusivo e não se justifica a realização do certame, a saber:

**Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:**

**I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;**

6.8. O caráter exclusivo pode legitimar uma situação de inexigibilidade quando há apenas uma solução efetivamente apta ao atendimento da demanda administrativa.

6.9. No caso de uma ferramenta como a pretendida na presente contratação, mais do que a simples captação de preços, para fins de aferição da estimativa de custos, é importante que ela agregue outras funcionalidades que a tornem completa. Funcionalidades como: elaboração do termo de referência, abrangência de pesquisa a partir de mais de 400 portais públicos, disponibilidade de todos os preços ofertados e não apenas do preço vencedor da licitação, pesquisa junto a fornecedores, pesquisa em notas fiscais eletrônicas, pesquisa em planilhas de custos para serviços terceirizados. Essas funcionalidades, entre outras, tornam a ferramenta completa e a única apta ao efetivo atendimento das demandas administrativas na área, resguardando eficiência e assertividade na complexa tarefa de busca dos preços referenciais.



6.10. Na pesquisa de mercado realizada, apenas a ferramenta Banco de Preços possui as características acima indicadas.

6.11. Para a caracterização da exclusividade autorizadora da hipótese de inexigibilidade licitatória prevista no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, além da exclusividade comercial, faz-se necessária a identificação de sua necessidade específica, demonstrando-se que o objeto pretendido é fornecido com exclusividade e o único apto ao atendimento do interesse público.

6.12. Sem dúvida alguma, a contratação do Banco de Preços atende a esses requisitos.

6.13. A inexistência de produtos com configuração similar e a conjunção de tantas funcionalidades tornam o Banco de Preços a única ferramenta apta ao efetivo atendimento da necessidade administrativa.

6.14. O “BANCO DE PREÇOS” possui atestado de exclusividade fornecido pela ABES – Associação Brasileira das Empresas de Software. Referido atestado foi fornecido uma vez que a ferramenta “Banco de Preços” possui as seguintes características que a tornam única, além de exclusiva:

- Base de preços públicos com mais de 783 fontes;
- Apresenta preços de 1.449 sites de domínio amplo com foto do objeto a ser cotado;
- Única ferramenta que apresenta preços de base de notas fiscais eletrônicas de 20 estados brasileiros, de acordo com a nova lei de licitação 14.133/2021;
- Módulo exclusivo de cotação direta com fornecedor, sendo possível solicitar via sistema pedidos de orçamentos para diversos fornecedores com emissão de relatórios das empresas que responderam ou não ao pedido de orçamento solicitado pela Administração Pública;
- Apresenta não apenas o menor preço da licitação (vencedor), mas sim os preços iniciais e finais de todos os licitantes;
- Módulo para consulta de planilhas de custos de serviços de terceirização;
- Única base de consulta de preços praticados pela administração pública nos últimos 10 anos;
- Única que apresenta justificativa em relatório sobre o método matemático aplicado na consulta dos preços, conforme IN 73/2020;
- Apresenta histórico comercial de preços praticados em licitações vencidas pelos fornecedores;
- Emite alertas que a pesquisa de preços não está dentro dos parâmetros configurados pela Instituição, minimizando erros;
- Módulo para elaboração de especificações de objetos, sem limite de usuários;
- Consulta de atas e intenções de registro de preços vigentes;
- Emite relatórios com comparativo de preços em atendimento a IN 73/2020, possuindo código de QR CODE para verificação da autenticidade dos dados. Apenas a ferramenta Banco de Preços possui uma base de dados robusta a atender a demanda administrativa.

6.15. Vale acrescentar, além do baixo custo para a Administração, advindo então a vantajosidade, verifica-se que a ferramenta “BANCO DE PREÇOS”, desenvolvida pelo Grupo Negócios Públicos, foi idealizada com base na grande dificuldade de se elaborar os conceitos de precificação dos produtos utilizados pela Administração Pública, principalmente na “pesquisa de preços”, motivo pelo qual o desenvolvimento desta ferramenta, norteou-se para a instrução dos processos de contratação da Administração Pública.

6.16. Considerando a necessidade em ter agilidade na busca de preços, e com o objetivo de trazer maior eficiência e economicidade aos certames licitatórios, o “BANCO DE PREÇOS” é uma ferramenta de pesquisa de preços visando o estabelecimento do valor estimado ou máximo da contratação, ou seja, um banco de dados diariamente atualizado, sistematizado por regiões, Estados e Municípios, sendo alimentado com preços obtidos em licitações efetivamente contratadas pelo Poder Público de todo o Brasil.

6.17. O “BANCO DE PREÇOS” é utilizado por mais de 7.108 (sete mil e cento e oito) gestores públicos, onde se destacam alguns usuários como o Tribunal de Contas da União, Controladoria Geral da União, Institutos Federais, Universidades, Ministérios, Infraero, Funasa, Inbra, Prefeituras, Secretarias, Câmaras entre outros.

6.18. Por todo o exposto a contratação da solução desenvolvida pela empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA., com CNPJ 07.797.967/0001-95, pela sua exclusividade, se enquadra na

contratação direta por inexigibilidade de licitação, prevista no inc. I do art. 74, da Lei nº 14.133/2021.

## 7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Nos casos de atrasos injustificados ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração aplicar-se-ão as sanções administrativas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

## 8. CONTRATO

8.1. O contrato terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

## 9. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Ficará a cargo da fiscalização do Contrato os servidor(es) indicados pela Diretoria de Instrução para Aquisição.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1 Comunicar à empresa todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação do serviço objeto deste Termo de Referência;
- 10.2 Efetuar o pagamento à contratada em parcela única, até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração;
- 10.3 Fiscalizar a prestação do serviço, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no Termo de Referência;

## 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1 Prestar suporte técnico ao usuário por e-mail e telefone, de segunda a quinta-feira das 8:30hrs às 17:30hrs, sexta-feira de 08:30hrs às 16:30hrs (horário de Brasília) pelo período de validade da licença, a contar da data de instalação do Software;
- 11.2 As garantias e responsabilidades da Contratada quanto ao desempenho do objeto restringem-se à sua compatibilidade com os dados constantes da documentação que o acompanha;
- 11.3 A Contratada prestará a Contratante, treinamento aos servidores designados para operar o sistema, visando o regular funcionamento do “software” com a obtenção dos resultados para os quais foi desenvolvido, bem como disponibilizar versões e releases atualizados do software durante o período da contratação;
- 11.4 A Contratada deverá fornecer a Contratante acesso ao “software” através de login e senha autenticada no site [www.bancodeprecos.com.br](http://www.bancodeprecos.com.br);
- 11.5 A Contratada deverá fornecer Manual de Utilização da ferramenta;

## 12. FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

## 13. PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

13.1. As assinaturas que viabilizam o acesso a ferramenta deverão estar disponíveis em até 03 (três) dias úteis após assinatura do contrato.

## 14. VALOR ESTIMADO

14.1. A estimativa de preços será realizada pelo setor responsável

## 15.1. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. O pagamento desta contratação será através da Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO	01 – PODER LEGISLATIVO
UNIDADE	001 – CÂMARA MUNICIPAL
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	01.001.1.031.101
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39.00.00
FONTE DE RECURSO	001

## 16. DA PROPOSTA

16.1 A proposta deve discriminar pormenorizadamente o produto cotado, com todos os elementos necessários para a aferição da avaliação técnica dos mesmos;

16.2 Discriminar o prazo de início do serviço a ser contratado, a partir da assinatura do contrato;



16.3 Conter o nome da proponente, endereço, números do CNPJ e da Inscrição Estadual ou do Distrito Federal;

16.4 Prazo de validade da proposta não inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data da apresentação;

16.5 A proposta da empresa deve estar em papel timbrado, datada, assinada, com a especificação em conformidade com o solicitado;

## 17. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

17.1. A empresa deverá apresentar Atestado (s) de Capacidade Técnica.

Laranjal, 24 de fevereiro de 2025.

**ELIZANE DE FÁTIMA OLIVEIRA SANTOS**

Agente de Contratação

**NEUSA PRESTES FERNANDES**

Equipe de Apoio

**ADRIANO RODRIGUES BARBOSA**

Presidente

**Publicado por:**

Elizane de Fatima Oliveira

**Código Identificador:8BFF1F01**

## CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL TERMO DE DISPENSA

### TERMO DE DISPENSA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 03/2025- CML.** A Câmara Municipal de Laranjal, Dispensa a Licitação por Inexigibilidade n.º 001/2025, conforme o Artigo 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações.

#### 1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do “BANCO DE PREÇOS” com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados, necessários para a Administração da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no exercício financeiro de 2025.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

A pesquisa de preços para que a Administração possa avaliar o custo da contratação constitui-se elemento fundamental para instrução dos procedimentos de licitação e de contratação, estando prevista em várias disposições legais, com obrigatoriedade reconhecida pela Jurisprudência.

Essa fase da pesquisa de mercado quase sempre é demorada, pois implica numa criteriosa busca de preços perante as empresas do ramo do objeto pretendido e em diversos sites da Administração Pública. Assim, vários contatos precisam ser mantidos para que se consiga finalizar a pesquisa, especialmente quando diz respeito à contratação de serviços ou do objeto com poucos fornecedores no mercado. Ademais, há o desafio de identificação da confiabilidade dos preços coletados, o que exige a ampliação da captação de dados que possam servir a uma fidedigna referência dos preços de mercado.

Na prática, a fase de pesquisa de preços pode acabar se prolongando, retendo a necessária atuação dos agentes públicos envolvidos por semanas ou meses, o que amplia os custos transacionais, sem necessária garantia de um resultado verdadeiramente eficiente e eficaz.

Outrossim, a pesquisa de preços deficiente poderá ensejar uma contratação superfaturada ou inexequível, situações que acabam acarretando prejuízos à administração pública e riscos de responsabilização aos agentes públicos envolvidos na contratação. Tal dificuldade faz com que a pesquisa de preços se apresente como um entrave para a celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação e aquisição, um gargalo a ser superado na condução dos certames, merecendo análise mais detida e propostas de aperfeiçoamento das rotinas até então estabelecidas.

Em suma, a estimativa de preços é fundamental para a atividade contratual da Administração, como instrumento de baliza aos valores oferecidos nos certames públicos e àqueles executados nas respectivas contratações, com a função precípua de garantir que o Poder Público identifique um parâmetro para o valor médio de mercado, em relação um bem ou serviço.

Portanto, é necessário que os agentes públicos envolvidos, na fase interna da licitação ou na gestão contratual, tenham acesso a mecanismos que auxiliem na realização da pesquisa de preços, imprimindo agilidade aos procedimentos de aferição de custos e identificação dos preços referenciais de mercado.

A necessidade de realização de pesquisa de preços, notadamente para as aquisições e serviços em geral, foi regulamentada em nível federal pela Instrução Normativa nº 65/2021, que passou a exigir a adoção de diversos parâmetros para a realização da pesquisa de preços.

Também o Tribunal de Contas da União tem, em diversos Acórdãos, reiterado a necessidade de que a pesquisa de preços adote parâmetros diversos, não se restringindo às cotações realizadas com potenciais fornecedores:

Ocorre que, a adoção de parâmetros diversos pode aumentar muito o tempo de duração do procedimento e o próprio custo transacional da licitação, caso a Administração não esteja municiada com ferramentas que permitam a captação dessas referências diversas, de maneira célere e eficaz.

Se, por um lado, é necessário avançar na realização de pesquisa de preços com parâmetros diversos, por outro, é fundamental adotar soluções que consigam aumentar a eficiência deste procedimento.

Pensando nisso, esta organização, para atender as exigências normativas e a orientação dos órgãos de controle, decidiu-se pela contratação de uma solução em tecnologia de informação que permita a captação eficiente de preços para referenciar nossas estimativas de custos.

O preço praticado no mercado é padronizado para todos os poderes legislativos da região.

As razões da escolha, já estampadas na justificativa, consistem no fato de ser este o fornecedor exclusivo do sistema ora locado, objeto de solicitação do legislativo, e o valor dos serviços justifica-se no que se refere ao preço contratado de forma padronizada por demais Poderes Legislativos da região.

#### 3. A FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - ART. 74 LEI 14.133/2021.

Inicialmente, destaca-se que toda e qualquer contratação a ser procedida pela Administração Pública, em regra, necessita de um procedimento formalizado prévio, através do qual sejam demonstrados os requisitos ensejadores da dispensa ou inexigibilidade de licitação, dependendo de cada caso. Sendo que o ônus da outorga se encontra dentro do limite permitido em lei para a contratação direta, devido ao embasamento doutrinário, não há necessidade que se abra o processo licitatório para o julgamento de propostas. Fundamentado na Lei n.º 14.133/2021, Art.74, I. Utilizando-se dos critérios abaixo, justificamos o ato.

Encontra-se constituído, nos termos da legislação vigente:

**“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:**

**I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;”**

A escolha na contratação da referida empresa pela administração é diante a inviabilidade de competição, conforme prescreve com precisão e clareza o artigo Art.74, da Lei 14.133/2021.

Sempre que se constatar a impossibilidade de se realizar licitação pública decorrente de inviabilidade de competição, está-se diante de caso de inexigibilidade, independente de qualquer previsão legal. Devido ao embasamento, a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade em tela é praticável pela singularidade do objeto, e foi constatado que atende às necessidades do Legislativo.

#### 4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

Considerando que a escolha na contratação da referida empresa pela administração é diante a inviabilidade de competição, conforme

prescreve com precisão e clareza o artigo Art.74, inciso I, da Lei 14.133/2021.

Considerando que foi apresentado a documentação exigida para o certame:

Certificado de Registro de Programa de Computador

1. Documentos Pessoais do Proprietário
2. Certificado Simplificado da Junta Comercial
3. Certidão Negativa FGTS
4. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica
5. Declaração de Menores
6. Certidão Negativa Federal
7. Certidão Negativa Estadual
8. Certidão Negativa Municipal
9. Certidão de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência
10. Certidão Negativa Trabalhista
11. Consulta Consolidada TCU
12. Alvará
13. Declaração de Exclusividade
14. Contrato Social e suas alterações
15. Detalhamento de Serviço Prestado
16. Patente do Software
17. Consulta no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP
18. Consulta no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS
19. Consulta de Impedidos de Licitar - TCE-PR

## 5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, LOCAL, PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O sistema ficará a disposição da CONTRATANTE para a execução dos serviços na Câmara Municipal de Laranjal.

O Preço anual contratado será de **R\$ 4.525,00 (quatro mil, quinhentos de vinte e cinco reais)**, a ser pago em parcelas única, efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

## 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento desta contratação será através da Dotação Orçamentária n.º:

ÓRGÃO	01 – PODER LEGISLATIVO
UNIDADE	001 – CÂMARA MUNICIPAL
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	01.001.1.031.101
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39.00.00
FONTE DE RECURSO	001

## 7. DELIBERAÇÃO

Nada mais havendo a tratar, e tendo vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Inexigibilidade, sendo assinado pelo Agente de Contratação e membro da Equipe de Apoio e pela autoridade superior, para produzirem seus efeitos legais.

Laranjal, 24 de fevereiro de 2025.

**ELIZANE DE FÁTIMA OLIVEIRA SANTOS**  
Agente de Contratação

**NEUSA PRESTES FERNANDES**  
Equipe de Apoio

**ADRIANO RODRIGUES BARBOSA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Elizane de Fatima Oliveira  
**Código Identificador:**F21C0546

## CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO

**Inexigibilidade de Licitação nº 01/2025**  
**Processo Administrativo nº 03/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do “BANCO DE PREÇOS” com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados, necessários para a Administração da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no exercício financeiro de 2025.

Diante da documentação juntada aos Autos e nos termos dos arts. 71, IV, §4º e 72, VII da Lei 14.133/2021, **AUTORIZO** a presente Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, III, da Lei nº 14133/2021 e **HOMOLOGO** seu resultado, para a contratação da empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua Izabel a Redentora, 2356 - Edif. Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante, o **Sr. RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 574.460.249-68, Identidade nº 4.086.763-5, para o objeto acima descrito, no valor abaixo indicado.

Valor total da contratação: **R\$ 4.525,00 (quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais)**, cujo pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais adotadas para a referida Inexigibilidade de Licitação e determino que seja procedida a contratação supramencionada.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais, devendo serem seguidas pela Agente de Contratação e Equipe de apoio rigorosamente conforme dispositivos legais.

LARANJAL, 24 de fevereiro de 2025.

**ADRIANO RODRIGUES BARBOSA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Elizane de Fatima Oliveira  
**Código Identificador:**DD4DD954

## CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL EXTRATO DE CONTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** A **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.684.775/0001-30, com sede na Rua Pernambuco, 451, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Presidente **ADRIANO RODRIGUES BARBOSA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Laranjal, Estado do Paraná.

**CONTRATADO(A):** **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua Izabel a Redentora, 2356 - Edif. Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante, o **Sr. RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 574.460.249-68, Identidade nº 4.086.763-5.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do “BANCO DE PREÇOS” com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados, necessários para a Administração da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no exercício financeiro de 2025.

**DATA DO CONTRATO:** 24 de fevereiro de 2025.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, cuja duração poderá ser prorrogada por iguais e

sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025.**

**VALOR E PAGAMENTO:** O valor é de **R\$ 4.525,00 (quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais)**, cujo pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ÓRGÃO	01 – PODER LEGISLATIVO
UNIDADE	001 – CÂMARA MUNICIPAL
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	01.001.1.031.101
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39.00.00
FONTE DE RECURSO	001

**DATA:** 28 de fevereiro de 2025.

**FORO:** Comarca de Palmital, Estado do Paraná.

**ADRIANO RODRIGUES BARBOSA**

Presidente

**Publicado por:**

Elizane de Fatima Oliveira

**Código Identificador:** 1788186D

**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL  
CONTRATO ADMINISTRATIVO - INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO, N.º 001/2025**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO**

Que entre si celebram, de um lado a CAMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná e doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, doravante designado CONTRATADO, ajustam o presente Contrato, conforme Processo de Inexigibilidade de Licitação, N.º 001/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.684.775/0001-30, com sede na Rua Pernambuco, 451, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Presidente **ADRIANO RODRIGUES BARBOSA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Laranjal, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua Izabel a Redentora, 2356 - Edif. Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante, o Sr. **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 574.460.249-68, Identidade nº 4.086.763-5, doravante denominada **CONTRATADA** e de acordo com as formalidades constantes na **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025**, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do “BANCO DE PREÇOS” com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados, necessários para a Administração da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no exercício financeiro de 2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

- O prazo de vigência do presente instrumento é de 12 meses contados a partir da liberação de senha e acesso ao Banco de Preços.
- A prorrogação poderá ser admitida nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante a prévia justificativa da autoridade competente.
- Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite do orçamento estimado elaborado pela CONTRATANTE.
- Dentro do prazo de vigência do contrato, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano contado da data limite do orçamento estimado elaborado pela CONTRATANTE, aplicando-se o Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- O reajuste será realizado por apostilamento.
- Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na execução do objeto.
- O preço ajustado também poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

- O valor global anual deste contrato é de **R\$ 4.525,00 (quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais)**, conforme proposta da CONTRATADA integrante deste instrumento, e será quitado em parcela única, incluso todos os impostos, encargos, taxas, seguros e demais despesas necessárias à sua execução.
- O pagamento será processado em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo CONTRATANTE, por meio de nota de empenho, mediante depósito no Banco do Brasil, ag. 1622-5, conta 464-2.
- O atraso superior a 90 (noventa) dias da realização do pagamento acima fixado incidirá no bloqueio das senhas de acesso à ferramenta, acesso este que será liberado novamente após constatada a quitação do citado débito pela Contratante.
- Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Contratante, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, sendo os juros de mora calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)$$

$$365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso



**CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

4.3. Os serviços que fazem parte do presente contrato serão recebidos provisoriamente em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da liberação do acesso ao sistema, acompanhado de Termo de Recebimento, que deverá ser conferido e assinado por representante da CONTRATANTE.

4.3.1. Constatadas irregularidades na prestação dos serviços, a CONTRATANTE poderá:

4.3.1.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-los no todo ou em parte, determinando sua readequação ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.3.1.2. Na hipótese de readequação, a CONTRATADA deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da CONTRATANTE, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral das especificações contratadas.

4.5. Se o acesso à ferramenta Banco de Preços, a qualquer tempo, deixar de permanecer disponível por responsabilidade da CONTRATADA, ficará esta sujeita as penalidades previstas na cláusula décima e seguintes.

**CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO**

5.1. A fiscalização do contrato será exercida por representante da Contratante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da vigência do contrato e tudo dará ciência à Contratada, conforme artigo 117 da Lei 14.133/2021.

5.2. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade do licitante vencedor pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros em razão da execução do contrato em conformidade com o artigo 120 da Lei 14.133/2021.

5.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

6.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	01 – PODER LEGISLATIVO
UNIDADE	001 – CÂMARA MUNICIPAL
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	01.001.1.031.101
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39.00.00
FONTE DE RECURSO	001

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES****7.1 - DA CONTRATANTE**

7.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste contrato;

7.1.2. Efetivar a satisfação do crédito da CONTRATADA, nos precisos termos dispostos neste instrumento;

7.1.3. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA, pertinentes ao objeto do presente pacto.

7.1.4. Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade constatada na execução do objeto, utilizando-se da forma escrita, para que esta possa tomar as medidas necessárias.

7.1.5. Zelar pelo conteúdo dos produtos contratados, não transferindo acesso ou divulgando seu conteúdo a terceiros, sem prévia e expressa autorização da CONTRATADA.

7.1.6. Notificar à CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre a intenção de aplicação de multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.1.7. Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

**7.2 - DA CONTRATADA**

7.2.1. Executar de acordo com sua proposta, normas legais e cláusulas deste contrato, o objeto contratado, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento de suas obrigações;

7.2.2. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

7.2.3. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

7.2.4. Responsabilizar-se civil, administrativa e penalmente, por quaisquer danos e ou prejuízos materiais ou pessoais que venha a causar e/ou causados pelos seus empregados ou preposto, ao CONTRATANTE ou a terceiros.

7.2.5. Manter canal de atendimento para representá-la durante a execução do contrato e para intermediar as solicitações entre as partes, realizada sempre que possível mediante mensagens eletrônicas/e-mails, o qual deverá ser aceito pelo CONTRATANTE.

7.2.6. Notificar à CONTRATANTE sobre a ocorrência de quaisquer irregularidades ou sobre a indisponibilidade da ferramenta, durante a execução e vigência do contrato.

**7.3 – FORMA DE UTILIZAÇÃO**

7.3.1. A funcionalidade da ferramenta, sua forma de utilização e prestação do serviço encontra-se descrita na Proposta Comercial da CONTRATADA, a qual é parte indissociável e integrante deste instrumento contratual.

**CLÁUSULA OITAVA – BASE LEGAL**

8.1. A presente contratação encontra-se fundada no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, inexigibilidade de licitação devidamente justificada no Processo Administrativo nº 03/2025.

**CLÁUSULA NONA – EXTINÇÃO**

9.1. A extinção do presente Termo de Contrato poderá ocorrer:

- por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

9.2. Os casos de extinção contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia ampla defesa e ao contraditório.

9.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de extinção determinada por ato unilateral da CONTRATANTE prevista no art. 139 da Lei nº 14.133/2021.

9.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- Indenizações e multas

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

10.1. Em conformidade com o estabelecido nos Artigos 156 e 156 da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que descumprir as condições deste instrumento ficará sujeita às seguintes penalidades:

- Pelo atraso injustificado multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, a juízo da Administração;
- Pela inexecução total ou parcial das condições deste CONTRATO, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:
  - Advertência;
  - Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, a juízo da Administração;
  - impedimento de licitar e contratar com a Administração por prazo não superior a 03 (três) anos;
  - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.2. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que mesma fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber da CONTRATANTE, ser-lhe-á concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de sua NOTIFICAÇÃO, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, poderá a Administração proceder à cobrança judicial da multa.



10.3. As multas previstas nesta seção não eximem a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

10.4. A aplicação das multas independe de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo respeitados os direitos à ampla defesa e ao contraditório.

10.5. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou processo administrativo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. As supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMASEGUNDA– DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLÁUSULA DÉCIMATERCEIRA - PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, em sua integralidade, no Portal Nacional de Contratações Públicas e outros que se fizerem necessários, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Palmital, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir com referência ao presente Contrato.

15.2. E, por estarem assim, justos e contratados, declaram ambas as partes aceitarem todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente contrato, firmado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas infra-assinadas.

Laranjal, 24 de fevereiro de 2025.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL

NP Tecnologia E Gestao De Dados LTDA  
**RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**  
Contratada

#### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

**Publicado por:**  
Elizane de Fatima Oliveira  
**Código Identificador:** 1A417173

**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**  
**MINUTA DO CONTRATO -INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO, Nº 01/2025**

#### MINUTA DO CONTRATO

A **CAMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, torna pública a realização de Inexigibilidade de Licitação, para Contratação de empresa especializada.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do “BANCO DE PREÇOS” com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados, necessários para a Administração da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no exercício financeiro de 2025.

**VALOR E PAGAMENTO:** O valor é de R\$ 4.525,00 (quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais), cujo pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação, nº 01/2025.

**CONTRATADO(A): NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua Izabel a Redentora, 2356 - Edif. Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante, o Sr. **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 574.460.249-68, Identidade nº 4.086.763-5.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, cuja duração poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 10614.133/2021.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 24 de fevereiro de 2025.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	01 – PODER LEGISLATIVO
UNIDADE	001 – CÂMARA MUNICIPAL
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	01.001.1.031.101
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39.00.00
FONTE DE RECURSO	001

**FORO:** Comarca de Palmital, Estado do Paraná.

**ADRIANO RODRIGUES BARBOSA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Elizane de Fatima Oliveira  
**Código Identificador:** A848C8EC

#### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
N.º 12/2025

A Prefeitura Municipal de Laranjal, com sede a Rua Pernambuco, 501, Centro, na cidade de Laranjal-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.684.536/0001-80, neste ato representado(a) pelo Sr. Maycon Lopes Simioni, Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2025 processo administrativo n.º 08/2025 RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, **MARCOS FRANCIS VILELA ME**, inscrita no CNPJ: 54.213.979/0001-05, com o endereço na 1TVR PR 364 KM 1 Chácara Casa Verde CEP:85.280-000, Município de Altamira do Paraná/ PR, neste ato representado pelo Sr.º Marcos Francis Vilela, Brasileiro, empresário, inscrito no CPF: 077.971.229-38, residente e domiciliado no endereço acima citado. Atendendo as condições previstas no Edital de licitação sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de, **REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, REMOÇÃO E TROCA DE AR CONDICIONADO PREDIAL**. Especificado no item Termo de Referência, anexo que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 Lote 001	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 9000,12000 E 18.000 BTUS.	SERV.	70,00	68,00	4.760,00
					4.760,00

VALOR DO LOTE: R\$ 4.760,00 (quatro mil setecentos e sessenta reais).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

## 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município e Laranjal.

## 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. Deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que

5.4.3. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e Mantiverem sua proposta original.

5.4.4. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.3 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes

remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro



de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

## 12. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA.

As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;

c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

Eventualmente, podem as partes convencionar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares;

d) Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para

armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018 \*LGPD).

Laranjal 24 de fevereiro de 2025

<b>MAYCON LOPES SIMIONI</b>	<b>MARCOS FRANCIS VILELA</b>
Prefeito Municipal	Contratado
Contratante	

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Helenita Francisca Trabuco Monteiro

**Código Identificador:571AEAE0**

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO ATA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º13/2025

A Prefeitura Municipal de Laranjal, com sede a Rua Pernambuco, 501, Centro, na cidade de Laranjal-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.684.536/0001-80, neste ato representado(a) pelo Sr. Maycon Lopes Simioni, Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2025 processo administrativo n.º 08/2025 RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, R C VANJURA ME, inscrita no CNPJ: 44.121.791/0001-83, com o endereço na Rua Otaviano Amaral nº 57, centro CEP:85.301-360, cidade de Laranjeiras do Sul/ PR, neste ato representado pelo Srº Rodrigo Cesar Vanjura, Brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF: 380.418.018-38, residente e domiciliado na Rua Francisco Freitas nº 91 Bairro São Francisco CEP:85.302-180, cidade de Laranjeiras do Sul/ PR. Atendendo as condições previstas no Edital de licitação sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

**A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de, REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, REMOÇÃO E TROCA DE AR CONDICIONADO PREDIAL. Especificado no item Termo de Referência, anexo que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.**

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO ATE 12.000 BTUS	SERV.	70,00	65,00	4.550,00
LOTE: 003	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 ATE 24.000 BTUS	SERV.	20,00	110,00	2.200,00
LOTE:	REMOÇÃO/REMANEJAMENTO	SERV.	70,00	115,00	8.050,00



004	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR CONDICIONADO DE 9.000 A 18.000 BTUS				
LOTE: 005	CARGA DE GAS AR CONDICIONADO DE 9.000 ATE 18.000 BTUS	SERV.	20,00	55,00	1.100,00
LOTE: 006	TROCA DE COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO DE 7.000 ATE 12.000 BTUS	SERV.	50,00	170,00	8.500,00
LOTE: 007	TROCA DE COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO DE 14.000 ATE 18.000 BTUS	SERV.	20,00	130,00	2.600,00
LOTE: 008	TROCA CAPACITOR PARA PARTIDA DE AR CONDICIONADO DE 6.000 BTUS ATE 12.000 BTUS	SERV.	50,00	14,00	700,00
LOTE: 009	TROCA DE CAPCITORR PARA PARTIDA DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS	SERV.	50,00	14,00	700,00
28.400,00					

O valor total da presente Ata é de R\$ **28.400,00 (Vinte e Oito Mil e Quatrocentos Reais)**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o Município e Laranjal.

4. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. **VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. Deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que

5.4.3. Aceitarem cotar os bens, os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e Mantiverem sua proposta original.

5.4.4. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.3 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração,

observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do *edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anuidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese de compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

#### 12. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA.

As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;

c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

Eventualmente, podem as partes convencionar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares;

d) Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018 \*LGPD).

Laranjal 24 de fevereiro de 2025

<b>MAYCON LOPES SIMIONI</b>	<b>RODRIGO CESAR VANJURA</b>
Prefeito Municipal	Contratado
Contratante	

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Helenita Francisca Trabuco Monteiro  
**Código Identificador:**83A1D234

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO

#### DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

De: Prefeito Municipal

ASSUNTO: Autorização de procedimento de dispensa de licitação eletrônica

PARA: Agente de contratação e equipe de apoio

Preliminarmente, nos termos do Documento de Formalização de Demanda/termo de referência e demais documentos complementares encaminhados pela Secretaria Municipal de Administração, requisitando que seja determinada abertura de procedimento licitatório nos termos da lei 14.133/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PREDIAIS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.

Considerando,

Documento de Formalização de Demanda – D.F.D/Termo de Referência;

Indicação Orçamentária;

Orçamentos de 03 fornecedores;

Parecer Jurídico, dispensado conforme art. 53 §5º da lei 14.133/2021 e regulamentado pelo decreto Municipal 44/2023 art. 148.

Decido,

I - Aprovar a formalização da contratação direta na dispensa eletrônica de licitação nº 07/2025 (procedimento administrativo nº 13/2025), onde a empresa abaixo assinalada que saiu vencedora:

ZENI APARECIDA CARRIEL DOS ANJOS ME, inscrita no CNPJ: 28.986.861/0001-00, com o endereço na Rua Sergipe s/nº centro CEP: 85.275-000 cidade de Laranjal/PR, neste ato representado pela SRª. Zeni Aparecida Carriel dos Anjos, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 60.281.110-7 e inscrita no CPF: 057.889.749-09, residente e domiciliada com o endereço descrito a cima.

Pelo valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

II -Após cumpridas as formalidades legais, determinar o encerramento do processo, em consonância com a Lei de Licitações 14133/2021 e Decreto Municipal de regulamentação nº 044/2023.

Pelo que, autorizo e determino a divulgação/publicação do procedimento de acordo com a Lei.

Laranjal, 24 de fevereiro de 2025.

**MAYCON LOPES SIMIONI**  
Prefeito Municipal



**Publicado por:**  
Helenita Francisca Trabuço Monteiro  
**Código Identificador:**F45FA38F

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**ATA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

N.º 14/2025

A Prefeitura Municipal de Laranjal, com sede a Rua Pernambuco, 501, Centro, na cidade de Laranjal-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.684.536/0001-80, neste ato representado pelo Sr. Maycon Lopes Siminoni, Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de dispensa, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2025 processo administrativo n.º 13/2025 RESOLVE registrar os preços da empresa ZENI APARECIDA CARRIEL DOS ANJOS ME, inscrita no CNPJ: 28.986.861/0001-00, com o endereço na Rua Sergipe s/nº centro CEP: 85.275-000 cidade de Laranjal/PR, neste ato representado pela SR.ª Zeni Aparecida Carriel dos Anjos, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 60.281.110-7 e inscrita no CPF: 057.889.749-09, residente e domiciliada com o endereço descrito a cima. Indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRICOS PREDIAIS E INSTALAÇÕES ELETRICAS, especificado no item do Termo de Referência, anexo que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

1.2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

O valor total da presente Ata é de R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais). Referente aos seguintes itens:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	de	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 -	SERVIÇOS ELETRICOS PREDIAL E INSTALAÇÕES ELETRICAS	HRS		600,00	40,00	24.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>24.000,00</b>

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

1.4. O órgão gerenciador será o Município e Laranjal.

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1.5. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

1.5.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

1.5.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

1.5.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

1.6. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

1.6.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

1.7. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a

contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

1.8. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

1.9. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

1.10. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

1.11. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

1.12. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1.13. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

1.14. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.14.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

1.14.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

1.15. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.15.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. Deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

1.16. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.17. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

1.17.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

1.17.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e  
Mantiverem sua proposta original.

1.17.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

1.18. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



1.19. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

1.20. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

1.20.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

1.20.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

1.21. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

1.22. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

1.22.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

1.23. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

1.24. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 1.20, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

1.25. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

1.25.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

1.25.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

1.26. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.27. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.27.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.27.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.27.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1.28. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade

gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

1.28.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

1.28.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

1.28.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

1.28.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.29. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

1.29.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

1.29.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 1.37, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

1.29.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

1.29.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 1.40, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

1.29.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 1.29 e no item 1.29.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

1.29.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.30. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

1.31. O remanejamento somente poderá ser feito:

1.31.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

1.31.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

1.32. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

1.33. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

1.34. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente

informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

1.35. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

1.36. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 1.32, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

#### CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.37. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

1.37.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

1.37.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

1.37.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

1.37.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

1.38. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 1.37 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

1.39. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

1.40. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

1.40.1. Por razão de interesse público;

1.40.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

1.40.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### DAS PENALIDADES

1.41. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

1.41.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

1.42. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

1.43. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS

1.44. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO *EDITAL*.

1.45. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver

prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Laranjal 24 de fevereiro de 2025

MAYCON LOPES SIMIONI	ZENI APARECIDA CARRIEL DOS ANJOS
Prefeito Municipal	Contratado
Contratante	

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Helenita Francisca Trabuco Monteiro

**Código Identificador:**BCA0A6D9

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2025

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO nº 07/2025

Procedimento Licitatório nº. 17/2025

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal 14.133/2021 e conforme disposto no Decreto Municipal nº 44/2023, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE LEITE, FORMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS PARA ATENDER FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E/OU PESSOAS COM PROBLEMAS DE SAÚDE.

**DATA DE ABERTURA:** 12 de março de 2025 as 09:00 horas.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Valor por Item

**VALOR GLOBAL:** R\$ 260.521,00 (Duzentos e Sessenta Mil, Quinhentos e Vinte e Um Reais).

**INFORMAÇÕES:** Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município [www.laranjal.pr.gov.br](http://www.laranjal.pr.gov.br).

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br).

Laranjal, 24 de fevereiro de 2025.

**MAYCON LOPES SIMIONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Guilherme Lopes Dos Santos

**Código Identificador:**86C5B078

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 15/2025

#### Decreto nº 015/2025

CONCEDE RECOMPOSIÇÃO SALARIAL DE ACORDO COM ART. 36 DA LEI MUNICIPAL N.º 015/2015.

O Prefeito Municipal de Laranjal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 96, inciso I;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Nos termos do art. 36 da Lei Municipal n.º 015/2015 e art.37, inc.X, da Constituição Federal, concede recomposição de perda

salarial, no mesmo percentual do IPCA (índice nacional de preços ao consumidor amplo) referente ao ano de 2024, sendo; 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos).

**Parágrafo Único** – Conforme art. 166 do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei nº011/1993 aplica-se também a presente recomposição aos servidores inativos dos cargos e ou funções do anexo VII, da Lei Municipal nº 015/2015, e os pensionistas dos casos previstos no art. 56 da Lei 07/2005.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal, 05 de fevereiro de 2025.

**MAYCON LOPES SIMIONI**

Prefeito

**Publicado por:**

Patricia Reis Dutra

**Código Identificador:**30AF8E7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RESOLUÇÃO 01/2025**

**RESOLUÇÃO 01/2025**

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Laranjal - CMAS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º APROVA**, a correção da prestação de contas do ano de 2020, no sistema SUAS WEB, via demonstrativo sintético, referente a proteção social básica, considerando que houve pedido de reabertura para regularização dos itens referentes ao bloco financeiro, conforme ofício 144/2025 enviado pela coordenação geral de prestação de contas a este conselho.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal, 20 de fevereiro de 2025.

**DIEMERSON TEODORO DOS SANTOS**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**

Patricia Reis Dutra

**Código Identificador:**0DEBCE6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI 01/2025**

**LEI Nº 01/2025**

Autoriza o Município de LARANJAL a participar do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e Ele sanciona a presente,

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a participação do Município de LARANJAL no CIEDEPAR - Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná, ratificando o Protocolo de Intenções e o Estatuto, registrado no 4º Registro de Títulos e Documentos de Curitiba, PR em 22 de julho de 2024.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal, se necessário, autorizado a abrir no orçamento de 2025, crédito adicional para atender as despesas da presente lei, as quais correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, sem comprometimento do percentual máximo em vigor, até o limite dos valores de despesas indicados nos competentes contratos de rateio e subsequentes aditivos.

§1º A Contribuição de Custeio e/ou Rateio será repassada mensalmente pelo Município ao Consórcio, de acordo com os valores

da Tabela de Contribuição, aprovada em Assembleia, pelo Conselho dos Municípios Consorciados.

§2º A Contribuição para Investimentos está vinculada à aplicação em ações, projetos, obras e/ou equipamentos que guardem pertinência estrita ao objeto do Consórcio, visando otimizar a prestação dos serviços de educação.

**Art.3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o repasse mensal referente a contribuição de Custeio e/ou Rateio ao Consórcio, conforme contrato firmado em cada exercício financeiro, sendo para 2025:

I – no valor de R\$ 22.389,36 (vinte e dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos), divididos em 12 (doze) parcelas iguais, de R\$ 1.865,78 (um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos) para atender despesas iniciais decorrentes da execução da presente Lei;

II - suplementar, se necessário, devendo consigná-lo nos orçamentos futuros e em dotações próprias para esta finalidade.

**Art. 4º.** O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, destinando recursos financeiros necessários para o cumprimento do contrato de rateio do CIEDEPAR - Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná, cujo valor deverá ser consignado na Lei Orçamentária Anual, em conformidade com o disposto no art. 8º, da Lei Federal no 11.107, de 6 de abril de 2005 e Decreto Federal no 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

§ 1º O Contrato de Rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.

§ 2º Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar Federal no 101, de 4 de maio de 2000, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes Consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de Contrato de Rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente Consorciado na conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

**Art. 5º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as alterações junto às leis que estabelecem o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

**Art. 6º.** Aplica-se ao Consórcio Público o disposto na Constituição Federal, Lei Federal no 11.107, de 6 de abril de 2005 e Decreto no 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

**Art 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Laranjal, 24 de fevereiro de 2025.

**MAYCON LOPES SIMIONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Patricia Reis Dutra

**Código Identificador:**8015B285

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI 03/2025**

**LEI Nº 03/2025**

**CRIA O DEPARTAMENTO ESPECIAL DA MULHER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e Ele sanciona a presente,

**Art. 1º.** Fica criado o Departamento Especial da Mulher - DEM, vinculada diretamente a Secretaria de Promoção Social para formular, coordenar e acompanhar políticas e diretrizes, assim como desenvolver projetos, visando combater a discriminação por sexo, defender os direitos da mulher e garantir a plena manifestação de sua capacidade, no âmbito do Município de Laranjal.

**Art. 2º.** Compete ao Departamento Especial da Mulher:

I - Elaborar e definir a programação geral da Conselho Especial da Mulher;

II - Incentivar e garantir a integração de todas as Equipes de Trabalho na definição das diretrizes políticas da Conselho Especial da Mulher;

III - definir os serviços gerais de natureza administrativa;

IV - Articular ações do Conselho Especial da Mulher com os programas das diversas secretarias;

V - Acompanhar e incentivar iniciativas que se refiram à condição da mulher, junto ao Poder Legislativo;

VI - Apoiar e desenvolver ações conjuntas com o Conselho Municipal da Mulher de Laranjal.

Parágrafo único. Além das competências estabelecidas nos incisos do caput, também são atribuições do Departamento Especial da Mulher, as seguintes:

I - Estimular, apoiar e desenvolver diagnósticos sobre a situação da mulher no Município;

II - Formular políticas de interesse específico da mulher, de forma articulada com as secretarias que também atuem com o público de mulheres;

III - traçar diretrizes, em seu campo de atuação, para a administração municipal direta e indireta e, de forma indicativa, para o setor privado;

IV - Elaborar e divulgar, por meios diversos, material sobre a situação econômica, social, política e cultural da mulher, seus direitos e garantias, assim como difundir textos de natureza educativa e denunciar prática, atos ou meios que, direta ou indiretamente, incentivem ou revelem a discriminação da mulher ou, ainda, restrinjam seu papel social;

V - Estabelecer, com as secretarias municipais e que desenvolvam algum trabalho direcionado a mulher programas de formação e treinamento dos servidores públicos municipais, visando suprimir discriminações, em razão do sexo, nas relações entre esses profissionais e entre eles e o público;

VI - Propor e acompanhar programas ou serviços que, no âmbito da administração municipal, se destinem ao atendimento à mulher, sugerindo medidas de aperfeiçoamento e colhendo dados para fins estatísticos;

VII - elaborar e executar projetos ou programas concernentes às condições da mulher que, por sua temática ou caráter, não possam ser de imediato incorporados por alguma secretaria;

VIII - propor a celebração de convênios nas áreas que dizem respeito a políticas específicas de interesse das mulheres;

IX - Gerenciar os elementos necessários ao desenvolvimento do trabalho do Departamento Especial da Mulher.

**Art. 3º.** Compete às Equipes de Trabalho lotadas no Departamento Especial da Mulher:

I - Subsidiar as políticas de ações referentes à matéria de que trata esta Lei, em cada área, e participar da elaboração da programação referente a temática da mulher;

II - Encaminhar e executar as políticas e programas específicos e participar do desenvolvimento da programação geral do Departamento Especial da Mulher;

III - proceder estudos, elaborar diagnósticos e veicular informações sobre a condição da mulher e a atuação desenvolvida pelo Departamento Especial da Mulher.

Parágrafo único. A atuação das Equipes de Trabalho compreende as seguintes áreas:

I - Capacitação profissional;

II - Violência contra a mulher;

III - inclusão social;

IV - Assistência jurídica;

V - Proteção pessoal;

VI - Outras áreas.

**Art. 4º.** A Secretaria Municipal de Promoção Social propiciará ao Departamento Especial da Mulher as condições materiais e humanas necessárias para o seu funcionamento, incluindo a realização de convênios, implantação e manutenção de locais apropriados para atendimento à mulher e outros serviços correlatos.

Parágrafo único. A supervisão de locais apropriados para atendimento à mulher e outros serviços correlatos são de competência exclusiva do Departamento Especial da Mulher – DEM.

**Art. 5º.** A direção e a responsabilidade pelo Departamento Especial da Mulher serão exercidas por um servidor lotado na Secretaria de Promoção Social, designado especificamente para esse fim.

Parágrafo único. Na ausência da referida designação, o(a) Secretário(a) da Secretaria de Promoção Social assumirá as funções de direção do Departamento

**Art.6º.** O Art. 24 da Lei 03/2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“[...]”

**Art. 24.** A Secretaria Municipal de Promoção Social é constituída dos seguintes Departamentos diretamente subordinados ao respectivo titular:

1 - Departamento de Promoção Social;

2 - Fundo Municipal de Assistência Social;

3 – Departamento Especial da Mulher;

“[...]”

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Laranjal, 24 de fevereiro de 2025.

**MAYCON LOPES SIMIONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Patricia Reis Dutra

**Código Identificador:EDBDB012**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI 02/2025**

**LEI Nº 02/2025**

**ALTERA A LEI 22/2024 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**



O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e Ele sanciona a presente,

**Art. 1º.** O Art. 10 da Lei 22/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“[...]”

**Art. 10.** Nenhum agente público poderá perceber a título de diárias, quantia superior a 50% (cinquenta por cento) de sua remuneração anual.

§1º. A aferição do limite de que trata o caput deste artigo se dará considerando o exercício fiscal compreendido entre Janeiro à Dezembro.

§2º. Excepcionalmente, considerando razões de interesse público, e mediante idônea comprovação da necessidade de deslocamento para agendas e/ou compromissos em nome/representação da Municipalidade, será admitida a extrapolação do limite previsto no caput deste artigo, ficando à responsabilidade do agente público solicitante a comprovação da respectiva necessidade de viagem, bem como, da imprevisibilidade da demanda de presença, mediante convite e/ou solicitação do órgão ou entidade solicitante.

§3º. Não será admitido em nenhuma hipótese a extrapolação do limite disposto no caput, em razão de viagens de cunho político-partidário. [...]”

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Laranjal, 24 de fevereiro de 2025.

**MAYCON LOPES SIMIONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Patricia Reis Dutra

**Código Identificador:**D1F2464E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 157/2025**

**PORTARIA Nº 157/2025**

**SUMULA:** Exonera servidor de cargo em Comissão e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

Exonerar

**Art. 1º** - Fica exonerada, a servidora ANNELEISE CAMPOS DA SILVA, ocupante do cargo em Comissão Chef. De Seção - Educação.

**Art. 2º** - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 24 de fevereiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2025.

**MAYCON LOPES SIMIONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Patricia Reis Dutra

**Código Identificador:**C34D5ABB

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**

**CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA  
ESTABELECE PONTO FACULTATIVO**

**PORTARIA Nº 14/2025**

**SÚMULA:** Estabelece Ponto Facultativo no Poder Legislativo Municipal de Loanda, Estado do Paraná.

**GABRIEL FEITOZA NORTE**, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Art. 1º Estabelece Ponto Facultativo no Poder Legislativo Municipal de Loanda, nos dias 03 e 04 de março de 2025, em virtude do evento de Carnaval, retornando as suas atividades normais no dia 05 de março de 2025.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2025.

**GABRIEL FEITOZA NORTE**

Presidente

**Publicado por:**

Joao Pereira da Silva

**Código Identificador:**28078601

**CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA  
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

**PORTARIA Nº 15/2025**

**GABRIEL FEITOZA NORTE**, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

E considerando o requerimento datado de 24 de fevereiro de 2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER férias remanescentes ao servidor RENATO YUJI OBANA, pelo período trabalhado de 01/03/2023 à 29/02/2024, nos termos da Lei nº 003/92 em seu artigo 101 c/c o Art. 2º da Resolução 005/2019 CM, para serem usufruídas conforme abaixo:

- 10 (dez) dias, no período de 05/03/2025 à 14/03/2025 - Retornando as suas atividades normais em 17/03/2025.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Loanda, em 24 de fevereiro de 2025.

**GABRIEL FEITOZA NORTE**

Presidente

**Publicado por:**

Joao Pereira da Silva

**Código Identificador:**3EFE30B6

**CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA  
EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**EDITAL Nº 01/2025**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Gabriel Feitoza Norte, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, e membros da comissão de finanças e orçamento, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que fará realizar no dia 27 de fevereiro de 2025, com início as 15:00 horas, no recinto da Câmara Municipal a AUDIÊNCIA PÚBLICA, estendida a toda a população do município com fim específico de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 3º Quadrimestre de 2024 do Legislativo Municipal. Em atendimento a Instrução Normativa nº 04/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com fundamento ao parágrafo 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Loanda, 24 de fevereiro de 2025

**GABRIEL FEITOZA NORTE**

Presidente

**Publicado por:**

João Pereira da Silva

**Código Identificador:**1BF5CAFB**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
DECRETO 017.2025**

Exercício: 2025

**Decreto nº 17/2025 de 14/02/2025**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 93/2024 de 04/12/2024.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS-SESU	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.452.0012.2.028.		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
710 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BÁSICO	
1034 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00
		<b>Total Suplementação:</b>	<b>130.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS-SESU	
07.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
07.003.15.451.0017.2.115.		MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO - CINDEPAR	
773 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	100.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BÁSICO	
1022 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
		<b>Total Redução:</b>	<b>130.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Manoel Messias Firmino

**Código Identificador:**3E4BB1E1**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
PARECER Nº 001**

COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE LOANDA  
**PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE (PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL 2024)**

Atendendo o disposto no artigo 17 da Resolução nº 777/2013 – GS/SEED o Comitê Municipal do Transporte Escolar do Município de Loanda, examinou os relatórios e demonstrativos apresentados pela Secretaria de Administração e Finanças sobre a movimentação dos recursos do Programa Estadual do Transporte Escolar - PETE do exercício de 2024 que é de parecer favorável pela **APROVAÇÃO** pelas contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

A opinião está consubstanciada no acompanhamento como segue: Quadro demonstrativo da receita dos repasses do Programa Estadual do Transporte Escolar nos meses de janeiro de 2024 a dezembro de 2024 conforme demonstrativo abaixo:

TÍTULOS	VALOR
Repasse PETE 2024	R\$238.898,20
Rendimento das Aplicações Financeiras	R\$25.261,98
<b>TOTAL</b>	<b>R\$264.160,18</b>

O município recebeu um repasse do PETE-20234 acrescido da aplicação financeira de R\$ ().

Quadro demonstrativo das despesas em 2024:

TÍTULOS	FONTE	VALOR
<b>Manutenção do Transporte Escolar</b>		
3.3.90.30.00 – Material de consumo	31119	R\$127.951,63
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros PE	31119	R\$20.694,61
<b>TOTAL</b>		<b>R\$148.646,24</b>

A aprovação está substanciada também no resultado do acompanhamento periódico dos demonstrativos orçamentários, financeiros, contábeis e documentos que fundamentam os registros e informações, relativamente ao exercício financeiro de 2024, examinado a luz dos preceitos e normas da administração pública e nos critérios estabelecidos especialmente na Resolução nº 777/2013, observando as competências legais do Comitê, destacando-se a abordagem dos seguintes aspectos:

COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR  
DO MUNICÍPIO DE LOANDA

Análise dos Relatórios de controle do transporte diário dos alunos, contendo data, rota de transporte escolar, o número de alunos não atendidos, justificativas para faltas e situação da pandemia do Corona vírus;

Verificação correta da aplicação dos recursos;

Verificação da regularidade do Transporte Escolar

Conclusão:

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que caso ensejarem.

É o parecer.

Loanda, 20 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**

Silvia Cristiana Rossin Norte

**Código Identificador:**42B65552**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
PARECER Nº 002**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB  
PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB (PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)**

1. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Loanda - PR, em atendimento às exigências legais, notadamente os arts. 31 e 34 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e a regulamentação municipal própria, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2024, da Secretaria Municipal de Educação, é de parecer aprovação pela das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada no resultado do acompanhamento periódico dos demonstrativos orçamentários,

financeiros, contábeis e documentação que fundamenta os registros e informações, relativamente ao exercício financeiro de 2024, examinados à luz dos preceitos e normas de administração pública e nos critérios estabelecidos especialmente na Lei n.º 14.113/2020 e Lei n.º 9.394/96, observando as competências legais do Conselho, destacando-se a abordagem dos seguintes aspectos:

I) Organização e o funcionamento regular do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;

II) A relevância atribuída pelo gestor às deliberações e recomendações do Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas às aplicações dos recursos do FUNDEB;

III) Reuniões ordinárias de controle, acompanhamento e deliberação acerca da execução orçamentária dos recursos do FUNDEB, compreendendo a verificação da conformidade com as normas em relação à:

a arrecadação realizada no exercício;

a execução da despesa orçamentária autorizada;

a efetiva materialização dos gastos e sua pertinência quanto ao enquadramento no contexto da manutenção e desenvolvimento da educação básica;

as movimentações financeiras bancárias e a aplicação financeira das disponibilidades;

IV) Avaliação do cumprimento da obrigação com o mínimo reservado para a remuneração dos profissionais da educação básica, em efetivo exercício das funções, compreendendo a arrecadação anual do FUNDEB, incluídos os rendimentos de aplicação financeira, e as despesas com a folha de pagamento de profissionais da educação básica, empenhadas nos termos do art. 26 da Lei n.º 14.113/2020 (no código específico do SIM-AM), podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas;

V) Avaliação da regularidade das demais despesas empenhadas à conta do FUNDEB (30%), quanto à utilização em despesas consideradas manutenção e desenvolvimento da educação básica, nos termos dos arts. 2.º e 25 da Lei n. 14.113/2020, bem como da complementação do Valor Anual Total por Aluno (VAAT), com aplicação mínima de 15% em despesas de capital e de 50% na educação infantil, conforme arts. 27 e 28 da mesma Lei, podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas;

VI) Com relação ao saldo máximo, de até 10%, cuja aplicação na programação orçamentária do primeiro quadrimestre do exercício seguinte é admitida, verifica-se que a execução de despesas referidas nos itens IV e V, deste parecer, cumpre o mínimo de 90% dos recursos do FUNDEB, cuja aplicação dentro do próprio exercício é obrigatória.

É o Parecer.

**ISABELLE ORTIZ PADOVINI**

Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB E Demais Membros  
Presidente Do FUNDEB

**GISLAINE DA SILVA TOSSE NAKANO**

Representantes Do Poder Executivo Municipal  
Secretaria Municipal de Educação

**LUCAS CAMILO DA SILVA**

Gabinete do Prefeito

**MILENA COSTA LEÃO**

Representantes Dos Professores Da Educação Básica Pública Municipal

**GLEICI ELAINE MOTA DA SILVA**

Representantes Dos Diretores Das Escolas Básicas Públicas Municipais

**CLEITON RODRIGUES DO NASCIMENTO**

Representantes Dos Servidores Técnicos-Administrativos Das Escolas Públicas Municipais

**TÂNIA ROZIMEIRE GALBIATI DIAS**

Representantes Dos Pais E Alunos Da Educação Básica Pública Municipal

**SABRINA DA SILVEIRA SOARES**

Representantes Dos Pais E Alunos Da Educação Básica Pública Municipal

**GUILHERME DE LIMA NUNES PEREIRA**

Representantes Dos Estudantes Da Educação Básica Pública

**JOSILENE FERREIRA GOMES**

Representantes Do Conselho Municipal De Educação

**CHARLES MENDES**

Representantes Do Conselho Tutelar

**EVANDRO PEREIRA NEVES**

Representantes De Organizações Da Sociedade Civil

**CARLOS JESUS DA SILVA TOSSE**

Representantes De Organizações Da Sociedade Civil

**Publicado por:**

Silvia Cristiana Rossin Norte

**Código Identificador:**CF228A03

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO**

**GOVERNO MUNICIPAL**

**PORTARIA N.º 078/2025, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025  
NOMEIA SERVIDORA COMO ENCARREGADA DA SEÇÃO  
DE ESPORTES COMUNITÁRIOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**PORTARIA N.º 078/2025, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025**

SÚMULA: Nomeia servidora como Encarregada da Seção de Esportes Comunitários deste Município e dá outras providências.

**FABIO CHICAROLI**, Prefeito do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando os ditames da Lei Complementar Municipal n.º 002/2022-E, que Reformula a Estrutura Administrativa do Município de Lobato;

II – Considerando os ditames do art. 37 e ss da CF/88, c/c art. 65 e ss. da Lei Orgânica Municipal;

III – Considerando, finalmente, as disposições da Lei Complementar Municipal n.º 006/2015-E;

**RESOLVE**

**Art. 1.º**- NOMEAR, a partir desta de 01 de fevereiro de 2025, a Servidora Pública Municipal **Sra. ROSELI DUTRA SCHUSTER**, portadora da cédula de identidade RG n.º. \*.185.\*\*\*-\*/SESP-PR e CPF n.º. \*\*\*.192.989-\*\*, detentora do Cargo Efetivo de Professor de Educação Física 35hrs - Matrícula: 201334, para, além de suas atribuições, responder como **Encarregada da Seção de Esportes Comunitários** desta Municipalidade.

**Parágrafo único:**Em razão das disposições do caput, fica atribuído 21,20% (vinte e um virgula vinte por cento) a título de Função Gratificada, a partir de 01/02/2025, conforme inteligência do art. 3º da Lei Complementar n.º 006/2015.

**Art. 2.º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 21 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**FABIO CHICAROLI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Milena Telles Ribeiro  
**Código Identificador:**6770BB27

**GOVERNO MUNICIPAL**

**PORTARIA N.º 079/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025  
DESIGNA SERVIDORA MUNICIPAL, PARA OS FINS  
DELINEADOS NO DECRETO N.º 845/2021, DE 25 DE MAIO  
DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**PORTARIA N.º 079/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025**

SÚMULA: Designa Servidora Municipal, para os fins delineados no Decreto n.º 845/2021, de 25 de maio de 2021 e dá outras providências.

**FABIO CHICAROLI**, Prefeito do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando os ditames da Lei Complementar Municipal nº 002/2022-E, que Reformula a Estrutura Administrativa do Município de Lobato;

II – Considerando os ditames do art. 37 e ss. da CF/88, c/c art. 65 e ss. da Lei Orgânica Municipal;

III – Considerando, finalmente, as disposições da LM n.º 622/1994-E e Lei Complementar nº 006/2015-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais c/c Decreto n.º 845/2021, de 25 de maio de 2021;

**RESOLVE**

**Art. 1.º**- DESIGNAR a partir de **01/02/2025**, a Servidora Pública Municipal **Sra. LIANA DE OLIVEIRA GAZZONE (Mat.: 201707)**, portadora do CPF/MF nº \*\*\*.934.169-\*\*, detentora do cargo de provimento efetivo de Advogado(a) para exercer, além de suas atribuições, as competências insertas nos arts. 2.º e 3.º do Decreto n.º 845/2021, de 25 de maio de 2021.

**Parágrafo único:**Em razão das disposições do *caput*, fica atribuído 64% (sessenta e quatro por cento) a título de Função Gratificada, a partir de 01/02/2025, conforme inteligência do art. 3º da Lei Complementar nº 006/2015.

**Art. 2.º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial Portaria nº 174/2021 de 25/05/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**FABIO CHICAROLI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Milena Telles Ribeiro  
**Código Identificador:**5D13DB36

**GOVERNO MUNICIPAL**

**PORTARIA N.º 080/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025  
NOMEIA SERVIDOR COMO DIRETOR DO  
DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER DESTA  
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**PORTARIA N.º 080/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025**

SÚMULA: Nomeia servidor como Diretor do Departamento de Esporte e Lazer deste Município e dá outras providências.

**FABIO CHICAROLI**, Prefeito do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando os ditames da Lei Complementar Municipal nº 002/2022-E, que Reformula a Estrutura Administrativa do Município de Lobato;

II – Considerando os ditames do art. 37 e ss da CF/88, c/c art. 65 e ss. da Lei Orgânica Municipal;

III – Considerando, finalmente, as disposições da Lei Complementar Municipal nº 006/2015-E;

**RESOLVE**

**Art. 1.º**- NOMEAR, a partir desta de 01 de fevereiro de 2025, o Servidor Público Municipal **Sr. ADRIANO RODRIGUES CARDOZO**, portador da cédula de identidade RG nº. \*.320.\*\*\*-\*/SESP-PR e CPF nº. \*\*\*.029.859-\*\*, detentor do Cargo Efetivo de Professor de Educação Física 20hrs - Matrícula: 201559, para, além de suas atribuições, responder como **Diretor do Departamento de Esporte e Lazer** desta Municipalidade.

**Parágrafo único:**Em razão das disposições do *caput*, fica atribuído 60% (sessenta por cento) a título de Função Gratificada, a partir de 01/02/2025, conforme inteligência do art. 3º da Lei Complementar nº 006/2015.

**Art. 2.º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**FABIO CHICAROLI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Milena Telles Ribeiro  
**Código Identificador:**7D306464

**GOVERNO MUNICIPAL**

**PORTARIA N.º 081/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025  
NOMEIA SERVIDORA COMO DIRETORA DO  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EM SAÚDE  
DESTA MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**PORTARIA N.º 081/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025**

SÚMULA: Nomeia servidora como Diretora do Departamento de Administração em Saúde deste Município e dá outras providências.

**FABIO CHICAROLI**, Prefeito do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando os ditames da Lei Complementar Municipal nº 002/2022-E, que dispõe da Estrutura Administrativa do Município de Lobato;

II – Considerando os ditames do art. 37 e ss da CF/88, c/c art. 65 e ss. da Lei Orgânica Municipal;

III – Considerando, finalmente, as disposições da Lei Complementar Municipal nº 006/2015-E;

**RESOLVE**

**Art. 1.º**- NOMEAR, a partir de 20 de fevereiro de 2025, a Servidora Pública Municipal **Sra. LAUYZE DALL'AGO BARBOSA**, portadora da CI/RG n.º 10.265.780-2/SSP-PR e CPF nº 084.264.239-06, detentora do Cargo Efetivo de Farmacêutico 20hrs - Matrícula: 2003123, para, além de suas atribuições, responder como **Diretora do Departamento de Administração em Saúde** desta Municipalidade.

**Parágrafo único:**Em razão das disposições do *caput*, fica atribuído 100% (cem por cento) a título de Função Gratificada, a partir de 01/02/2025, conforme inteligência do art. 3º da Lei Complementar nº 006/2015.

**Art. 2.º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos, nos termos do art. 55 da LF nº 9.784/99 a



partir de 20 de fevereiro de 2025 (inclusive), revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**FABIO CHICAROLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Milena Telles Ribeiro  
**Código Identificador:**3BC1466C

#### GOVERNO MUNICIPAL

**DECRETO N.º 066/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025**  
**DESIGNA, EM CARÁTER PRECÁRIO E TEMPORÁRIO, A**  
**SERVIDORA DRA. LIANA DE OLIVEIRA GAZZONE PARA**  
**ASSESSORAMENTO JURÍDICO E REPRESENTAÇÃO**  
**JUDICIAL DO SAMAE DESTA MUNICIPALIDADE E DÁ**  
**OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**DECRETO N.º 066/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.**

SÚMULA: Designa, excepcionalmente, em caráter precário e temporário, a Servidora Dra. Liana de Oliveira Gazzone (Mat.: 201707, detentora do cargo de provimento efetivo de Advogado(a), para assessoramento jurídico e representação judicial do SAMAE desta municipalidade e dá outras providências.

**FÁBIO CHICAROLI**, Prefeito do Município de Lobato, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e,

**CONSIDERANDO** o Ofício oriundo do Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Lobato – SAMAE que narra peculiaridades e dificuldades na gestão e solicita a designação temporária de servidor(a) efetivo(a), detentor(a) do cargo de provimento efetivo de Advogado(a) no âmbito do Poder Executivo Municipal, em decorrência do evidente desfalque funcional existente na Autarquia;

**CONSIDERANDO** a notícia de que o SAMAE encontra-se em fase de planejamento, objetivando deflagrar certame concursal para impor sanativo ao desfalque funcional narrado, conforme disciplina o art. 37 e ss. da CRFB, justificando o caráter precário e temporário do objeto do requisitório a Autarquia;

**CONSIDERANDO** que, primando pelos princípios norteadores da plena e eficaz condução da coisa pública, em especial, impondo tratamento isonômico entre os interessados, a Procuradoria Jurídica promoveu reunião administrativa, tendo por objeto o requisitório do SAMAE, cujo objeto foi submetido ao crivo dos servidores detentores do cargo de provimento efetivo de Advogado(a);

**CONSIDERANDO** que houve manifestação de interesse e anuência apenas pela servidora sob designação;

**CONSIDERANDO** o manifesto interesse público na continuidade da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgoto, que depende para efetivação de atos administrativos de orientação jurídica permanente;

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Fica designada, excepcionalmente, em caráter precário e temporário, a servidora municipal Dra. Liana de Oliveira Gazzone (Mat.: 201707), Advogada do quadro efetivo do Poder Executivo do Município de Lobato, Estado do Paraná, para representar judicialmente e assessorar juridicamente o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, pelo prazo de 12 (doze) meses, período este necessário à consecução das ações e metas de gestão da Autarquia relacionadas à eliminação do desfalque funcional existe.

**Parágrafo único.** Eventualmente, se não restar concluso o certame concursal a ser inaugurado pela Autarquia até o período da designação indicado no *caput* e, se assim o interesse público o exigir, o prazo poderá ser majorado, limitando-se à data de nomeação do(a) profissional aprovado no processo de seleção.

**Art. 2.º** - A servidora designada realizará os trabalhos inerentes à designação tratada neste ato no Paço Municipal, concomitantemente à sua jornada funcional de representação judicial e assessoramento do Município de Lobato.

**Parágrafo único.** A presente designação dar-se-á sem ônus para o Município de Lobato, sem acréscimo remuneratório à servidora designada.

**Art. 3.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos administrativo e financeiros a partir desta data.

Gabinete do Prefeito, em Lobato, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2025.

**FÁBIO CHICAROLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Milena Telles Ribeiro  
**Código Identificador:**395B4751

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 077/2025 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025**  
**FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARCELE**  
**RENATA DE OLIVEIRA CESNIK**

**PORTARIA N.º 077/2025 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025**

**FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei n.º 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei n.º 1.380/2018-E de 07/10/2018,

**RESOLVE**

**Art. 1.º** - Conceder **10(dez)** dias de Férias a servidora pública municipal **Marcele Renata de Oliveira Cesnik**, portadora do RG. n.º 5.\*\*\*.331-\* e CPF n.º. \*\*\*.056.789-\*\*, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Psicóloga**, com carga horária semanal de 20 horas, a serem usufruídas de **26/02/2025 a 07/03/2025**, referente ao período aquisitivo de **01/07/2022 a 30/06/2023**.

**Art. 2.º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**FÁBIO CHICAROLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Milena Telles Ribeiro  
**Código Identificador:**51990FE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 23/2025 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO N.º 14/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º**  
**13/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.970.367/0001-08, com sede à Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro, município de Lobato, Estado do Paraná, Cep. 86790-000.

CONTRATADA: SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E ASSISTENCIA EM INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob n.º 00 909 271/0001-64, com sede na Av. Getúlio Vargas, n.º 72, SLJ 3, Bairro: ZONA 01, Cidade: MARINGA, CEP 87013-130, neste ato representada pela Sr.ª MARIA DOLORES DURAN GONZALES RODRIGUES DA SILVA

Processo de Contratação Direta: Art. 75. Inciso II, Dispensa de Licitação n.º 13/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE REGISTRO ELETRÔNICO E GESTÃO EM SAÚDE COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM MANUTENÇÃO (CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA), ATUALIZAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, CONSULTORIA TÉCNICA, CUSTOMIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE BASE DE DADOS E TREINAMENTO, INCLUINDO ACOMPANHAMENTO E SUPORTE CONFORME CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO ESTABELECIDO ENTRE AS PARTES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento municipal para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Organograma Descrição da Despesa Máscara  
06.003 MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE-  
ATENÇÃO BÁSICA 06.003.10.301.0014.2.047.3.3.90.40.00  
06.003 MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO  
06.003.10.301.0014.2.077.3.3.90.40.00

VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil, oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/02/2025 até 24/02/2026

DATA DE ASSINATURA: 24/02/2025.

**FÁBIO CHICAROLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marli Dos Santos Silva Bergamo  
Código Identificador: A51C0098

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
19/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2025 - SISTEMA DE  
REGISTRO DE PREÇOS**

“LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E EQUIPARADAS, SENDO APLICADO O BENEFÍCIO DA PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EPP/OU EQUIPARADAS NO ÂMBITO LOCAL NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, EM ESPECIAL, OS DITAMES DA LC 123/2006, DE 14/12/2006 (CONSOLIDADA) E DECRETO MUNICIPAL 155/2022.”

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA PARA ATENDER AS ESCOLAS E AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 19/2025

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 04/2025.

**DATA DA SESSÃO VIRTUAL:** 18 de março de 2025 às 09h00min.

**Data e horário limite para encaminhar as propostas:** As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as 08h20min do dia 18 de março de 2025.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM.

**MODO DE DISPUTA:** Aberto e Fechado.

**LOCAL:** [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br), “Acesso Identificado”, no qual o edital está disponível para “download”.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022; Decreto Municipal nº. 155/2022, de 08 de setembro de 2022, Decreto Municipal Nº 021/2024, de 11 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº. 017/2025 de 27 de janeiro de 2025, Decreto Estadual nº 10.86/2022 de 17 de janeiro de 2022 e demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**DEPARTAMENTO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Administração

**\*Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).**

O valor máximo estimado para esta licitação é de **R\$ 288.354,50 (Duzentos e oitenta e oito mil trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)**, sendo que o valor de cada item se encontra definido no **Termo de Referência (anexo 01)**.

O edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados no Endereço: Rua Antônio Coletto nº 1260, Centro, Cep. 86790-000, Lobato, Paraná, Brasil, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min às 12h00 min das 14h00 às 17h00min e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) <https://pncp.gov.br/>, no Portal Transparência, através do endereço eletrônico <https://www.lobato.pr.gov.br/> - aba “LICITAÇÕES”, e ainda no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

Lobato/PR, 24 de fevereiro de 2025.

**SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES**

Agente De Contratação

Decreto Municipal Nº. 17/2025 De 27 De Janeiro De 2025

**Publicado por:**

Sirlene de Fatima Domingues

**Código Identificador:** 131408A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RESOLUÇÃO C.M.D.C.A. Nº 001/2025 APROVAÇÃO DA  
JUSTIFICATIVA DE REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS E  
PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO PERÍODO DE  
01/07/2024 A 31/12/2024**

**RESOLUÇÃO C.M.D.C.A. Nº 001/2025**

SUMULA: Dispõe sobre a aprovação da JUSTIFICATIVA DE REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS e PRESTAÇÃO DE CONTAS referente ao período de 01/07/2024 a 31/12/2024 do repasse fundo a fundo referente à Deliberação CEDCA/PR 078/2022, concernente ao cofinanciamento Estadual “Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lobato – PR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Lei Municipal nº 1.261/2014-E;

**Considerando**, o Termo de Adesão que tem como objeto aderir ao Incentivo “Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima” para cofinanciamento estadual por meio do Fundo Estadual para Infância e Adolescência FIA/PR conforme disposto na Deliberação 078/2022 CEDCA/PR;

**Considerando**, a necessidade do município elaborar o Plano de Ação do recurso Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima, planejando a execução do recurso de acordo com o público alvo e utilização do repasse financeiro;

**Considerando** que os recursos previstos na presente Deliberação serão como incentivo aos municípios visando ofertar, de maneira complementar, as crianças e adolescentes, em situação de vulnerabilidade social que enfrentam dificuldades de acessar, produtos de higiene íntima como: fraldas, absorventes e congêneres, bem como produtos higiênicos complementares;

**Considerando** a I Reunião Ordinária do CMDCA realizada em 24 de fevereiro de 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º Aprovar a JUSTIFICATIVA DE REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS** apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, contendo recurso acima de 50% do valor destinado ao Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do

*Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima – Deliberação 078/2022 CEDCA-PR.*

**Art. 2º** Aprovar a **PRESTAÇÃO DE CONTAS** referente ao período de 01/07/2024 à 31/12/2024 do Incentivo *Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima – Deliberação 078/2022 CEDCA-PR*

**Art. 3º** Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Lobato, 24 de fevereiro de 2025.

**ELIANE DA SILVA CAROSSA**  
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**  
Milena Telles Ribeiro  
**Código Identificador:**6BD56510

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RESOLUÇÃO C.M.D.C.A. Nº 002/2025 APROVAÇÃO DA  
JUSTIFICATIVA DE REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS E  
PRESTAÇÃO DE CONTAS DA DELIBERAÇÃO  
FIA/CEDCA/PR Nº 047/2022**

**RESOLUÇÃO C.M.D.C.A. Nº 002/2025**

SUMULA: Dispõe sobre a aprovação da JUSTIFICATIVA DE REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS e PRESTAÇÃO DE CONTAS da Deliberação FIA/CEDCA/PR nº 047/2022, concernente ao cofinanciamento Estadual “Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância”, referente ao período de 01/07/2024 à 31/12/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lobato – PR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Lei Municipal nº 1.261/2014-E; **Considerando** a necessidade do município em realizar a prestação de contas dos recursos de Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância; **Considerando** a I Reunião Ordinária do CMDCA realizada em 24 de fevereiro de 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a **JUSTIFICATIVA DE REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS** do Incentivo “Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância” para cofinanciamento estadual por meio do Fundo Estadual para Infância e Adolescência FIA/PR conforme disposto na Deliberação 047/2022 CEDCA/PR.

**Art. 2º** Aprovar a **PRESTAÇÃO DE CONTAS** referente ao período de 01/07/2024 à 31/12/2024 do Incentivo “Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância” – Deliberação 047/2022 CEDCA/PR.

**Art. 3º** Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Lobato, 24 de fevereiro de 2025.

**ELIANE DA SILVA CAROSSA**  
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**  
Milena Telles Ribeiro  
**Código Identificador:**AE59CB07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RESOLUÇÃO C.M.D.C.A. Nº 003/2025 APROVAÇÃO DA  
PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO REPASSE FUNDO A  
FUNDO REFERENTE À DELIBERAÇÃO FIA/CEDCA/PR Nº  
038/2021**

**RESOLUÇÃO C.M.D.C.A. Nº 003/2025**

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas FINAL do repasse fundo a fundo referente à Deliberação FIA/CEDCA/PR nº 038/2021, concernente ao cofinanciamento Estadual “Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos”, referente ao período de 01/07/2024 até 31/12/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lobato – PR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Lei Municipal nº 1.261/2014-E;

**Considerando** que a Deliberação 038/2021 CEDCA/PR, Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, prevê repasse financeiro para o município de Lobato/PR no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil) reais;

**Considerando** a I Reunião Ordinária do CMDCA realizada em 24 de fevereiro de 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a **Prestação de Contas FINAL** do município de Lobato/PR referente ao cofinanciamento Estadual **Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV – Deliberação 038/2021 CEDCA-PR** referente ao período de 01/07/2024 à 31/12/2024.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lobato, 24 de fevereiro de 2025.

**ELIANE DA SILVA CAROSSA**  
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**  
Milena Telles Ribeiro  
**Código Identificador:**E2BCB06B

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
RESOLUÇÃO Nº 10/2025**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUPIONÓPOLIS**, convoca os **Candidatos** abaixo relacionados e selecionados no Programa de Assistência ao Trabalhador - PAT, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme divulgado pela Resolução nº 04/2025, devidamente publicado em 31/01/2025.

A Secretaria Municipal de Assistência Social no uso de sua atribuição que lhe é conferida pela lei nº 05/2021, alterada pela lei nº 05/2023, convoca:

NOME	PONTUAÇÃO	DATA NASCIMENTO	DE	CLASSIFICAÇÃO
FRANCIS ANTONIO PELICER NEVES	20	06/05/1985		28º
RIAN CEZAR DE LIMA	20	01/03/2006		29º
RICHARD JOCA FLORENTINO	20	08/08/2006		30º
FABIANO DE SOUZA SANTOS	15	03/06/1988		31º

NOME	PONTUAÇÃO	DATA NASCIMENTO	DE	CLASSIFICAÇÃO
GLAUCIA DE OLIVEIRA VALENTIN	40	28/11/1991		21º
FRANCIELE LEITE DOS SANTOS	40	19/12/1992		22º
PAMELA CRISTINA SILVA DIAS	40	04/07/1993		23º
SIMONE APARECIDA SILVA SANTOS	40	24/03/1995		24º
FRANCISCA RAYANA AMANCIO SANTOS	40	09/07/1996		25º
CLARICE REIS DE LIMA	35	06/01/1963		26º
MARIA EDNA GOMES RIENDA	35	09/02/1964		27º



Os aprovados acima, deverão comparecer no almoxarifado desta cidade, **no dia 25 de fevereiro de 2025 (terça-feira) as 07:00 da manhã** munidos dos documentos - Cédula de Identidade e CPF - Cadastro de Pessoa Física; para manifestar interesse no benefício. O não comparecimento a presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 24 de fevereiro de 2025

**LILIA CASTRO DE SOUZA**

Secretária Municipal de Assistência Social  
Portaria:003/2025

**Publicado por:**  
Sara Lais de Lima Boqui  
**Código Identificador:**7D2C8CAE

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2025**

Contrato nº 126/2024 – Pregão Eletrônico nº 24/2024  
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis  
Contratado: **RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA,**  
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA, DISTRIBUIDOS NOS LOTES, DISCRIMINADOS NO ANEXO I/TERMO DE REFERÊNCIA.  
VALOR DO ADITIVO: R\$ 28.330,52 (vinte e oito mil e trezentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos)

Lupionópolis, 24 de fevereiro de 2025

**JOSE CARLOS TIBÉRIO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos  
**Código Identificador:**EF48873D

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADITIVO Nº01**

Contrato nº 149/2024 – PL Nº 54/2024 Pregão Eletrônica nº 28/2024  
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis  
Contratado: **CASSIA L BENAVIDES- COMERCIO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO**  
Objeto AQUISIÇÃO DE MÁQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA O MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS-PR, DISCRIMINADOS NO ANEXO I/TERMO DE REFERENCIA, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO SPOA/ SE/ MAPA Nº 961846/2024 – TRANSFEREGOV.BR Nº019853/2024  
TOTAL DO ADITIVO: 33.999,00 ( trinta e três mil e novecentos e noventa e nove reais )  
Data da assinatura: 24 de fevereiro de 2025

**JOSE CARLOS TIBÉRIO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos  
**Código Identificador:**95C119A4

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLETT**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 034/2025**

**PORTARIA Nº 034/2025**

SÚMULA: Designar servidora pública municipal, Ouvidora Municipal de SUS e dá outras providências.

**PEDRO KOWALCYK**, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 1.299/2017;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar como Ouvidora Municipal de SUS, a servidora pública municipal, LUCINEIA STEMPOSKI, cargo de Auxiliar de Administrativo, matrícula 5.118 junto a Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Santos Dumont, nº 555, centro neste Município de Mallet, Estado do Paraná.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 21 de fevereiro de 2025.

**PEDRO KOWALCZYK**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Carlos Carvalho de Lima  
**Código Identificador:**DE772746

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO 003/2025**

O Município de Mallet, sua Secretaria Municipal de Saúde, através do protocolo nº 1084.016.193.0000003/2025, com a devida autorização expedida pelo Senhor Pedro Kowalczyk, Prefeito Municipal, solicita à Comissão de Contratação, designados pela Portaria nº 003/2025 de 02 de janeiro de 2025, publicada no Órgão Oficial de Imprensa do Município, a realização de Credenciamento objetivando à prestação de serviço de parto de risco habitual, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**PRAZO PARA CREDENCIAMENTO:** das 08h00min de 25 de fevereiro de 2025 até às 09h00min do dia 24 de fevereiro de 2026.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O edital estará disponível no Setor de Licitações, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua XV de Novembro, 28-SE, Centro, em Mallet/PR e também no site [http://www.mallet.pr.gov.br/Site\\_mallet/editais.asp](http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp).

Prefeitura Municipal de Mallet, 24/02/2025.

**PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI**

Presidente da Comissão de Contratação

**Publicado por:**  
Paulo Sergio Kurzydowski  
**Código Identificador:**F3A99D96

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2025**

**DATA DE ASSINATURA:** 24 de fevereiro de 2025.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MALLETT, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **PEDRO KOWALCZYK**.

**CONTRATADO:** SQUADRA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 18.933.882/0001-03, domiciliada à Rua XV de Novembro, nº 649 – salas 03 e 04, bairro Centro, no município de Pomerode, Estado de Santa Catarina, representada pela senhora **MAGRIT HILLE, CPF 704.205.139-49**, domiciliada à Rua XV de Novembro, nº 5910, Texto Central, no município de Pomerode, Estado de Santa Catarina.



**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para ministrar curso de capacitação sobre a operacionalização da Plataforma +Brasil.

**VALOR:** Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, após comprovada execução dos serviços.

**PRAZO:** A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **60 (sessenta) dias após**.

**FORO:** Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

**Publicado por:**  
Rafaella Carus Godoy  
**Código Identificador:**FEFF93D4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE  
RECURSOS HUMANOS  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 004/2025 DO CONCURSO  
PÚBLICO Nº 001/2023 – ESTATUTÁRIO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 004/2025

**DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 – ESTATUTÁRIO**

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de suprir vagas existentes de cargos públicos, fly 370/2025, fly 367/2025, 445/2025, 1084.003.204.0000027, 1084.003.204.0000029, 512/2025, 1084.003.204.0000028, 1084.003.204.0000030/2025, 535/2025, 1084.003.204.0000031;

**CONVOCA**

O(s) candidato(s), abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público nº. 001/2023 – Estatutário, para no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste edital se apresentar(em) ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet/PR (pessoalmente ou por meio de requerimento junto ao Protocolo Online) para **manifestar seu interesse na vaga ofertada**.

**Art. 1º.** Ficam convocados os seguintes candidatos referentes aos seguintes cargos:

**I – Auxiliar Administrativo:**

INSC	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NASC
1279	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EVELYN CRISTINI KURZYDLOVSKI	19º	24/12/1995
1330	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BRUNA SOBANSKI	20º	18/06/2004

**II - Zelador:**

INSC	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NASC
1691	ZELADOR	VALDIRENE LOPES	18º	02/04/1985
1744	ZELADOR	ZENILDE ZIELINSKI LIPKA	19º	17/07/1981

**III – Professor:**

INSC	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NASC
514	PROFESSOR	CAMILA FERNANDA PAZ	36º	13/09/2001
637	PROFESSOR	DANIELE ADRIANE KOZAN RODRIGUES DA SILVA	37º	06/05/1995

**IV – Assistente Social:**

INSC	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NASC
976	ASSISTENTE SOCIAL	CINTIA CARMONA CABRERA	6º	09/01/1985

**Art. 2º.** A manifestação de interesse na vaga poderá ser realizada por meio de protocolo presencial junto ao Setor de Recursos Humanos da

Prefeitura Municipal de Mallet, contendo cópia dos documentos pessoais (RG e CPF ou CNH ou outro documento de identificação com foto), no prazo indicado no artigo anterior.

§ 1º. A manifestação de interesse na vaga, no prazo indicado anteriormente, poderá ser realizada também por meio do Protocolo Online, disponível no endereço [https://e-gov.betha.com.br/protocolo/01038-245/pesquisa\\_entidade.faces](https://e-gov.betha.com.br/protocolo/01038-245/pesquisa_entidade.faces), devendo ser acompanhado, obrigatoriamente, de cópia dos documentos pessoais (RG e CPF ou CNH ou outro documento de identificação com foto).

§ 2º. Ao candidato convocado que por algum motivo não possa tomar posse dentro do prazo legal, é facultada a possibilidade de solicitação de reposicionamento para o “final de fila”, ou seja, o candidato solicitante será reposicionado para o final da lista de aprovados, o que não garante uma nova convocação, mas sim uma possibilidade de que seja convocado novamente. Para tal solicitação o candidato deverá comparecer ao Setor de RH da Prefeitura Municipal ou realizar Protocolo Online, nos termos do art. 2º e parágrafo primeiro, no prazo estipulado.

§ 3º. O candidato que não manifestar o interesse na vaga ou final de fila no prazo estipulado, será automaticamente excluído do certame, permitindo assim que a Administração Municipal convoque o próximo da fila.

**Art. 3º -** Fica ciente o candidato que manifestado seu interesse em assumir a vaga ofertada, terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar de sua manifestação de interesse, para apresentar os documentos abaixo relacionados (cópia simples e original), os quais devem ser **presencialmente** entregues ao Setor de Recursos Humanos, no horário de expediente (das 08h às 12h e das 13h às 17h).

**I – Requisitos básicos para a contratação:**

ser brasileiro nato ou naturalizado, comprovação por meio de documento de identificação que assim traga referida informação;

no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72, por meio de documento apto a este fim;

ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação, por meio de documento de identificação que assim traga referida informação; apresentar os documentos comprovando a escolaridade, experiência profissional e demais requisitos exigidos para a função, em conformidade com a lei de criação do respectivo cargo, na data da posse, bem como que estar com seu registro ativo no órgão de classe, quando assim o cargo exigir;

estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação do título de eleitor e certidão emitida pela Justiça Eleitoral ou comprovantes de votação das 02 últimas eleições;

estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino, mediante apresentação do certificado de reservista ou dispensa de incorporação; não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, mediante apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pela Justiça Estadual, Federal, Militar e Eleitoral, dos locais de residência dos últimos 05 (cinco) anos;

não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, mediante declaração própria sobre essa condição;

inscrição no PIS ou PASEP, ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;

comprovante de residência (água, luz ou telefonia) atualizado e em nome próprio ou em nome de seu cônjuge, companheiro ou genitor, ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, de que o candidato reside no respectivo endereço;

documento de identidade, certidão de nascimento, casamento ou equivalente e cadastro de pessoa física – CPF – regularizado;

foto 3x4 recente;

outros documentos que a Administração venha a solicitar quando da nomeação.

**II -** Somente serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança

Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, ou Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, são válidos como documentos de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte (dentro da validade); Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentro dos acima citados).

**III** - Não serão aceitos como documentos de identidade: somente a cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, protocolo de documentos, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.

**IV** - A prova da escolaridade deverá ser feita mediante apresentação de histórico, diploma, certificado, declaração ou atestado de conclusão expedido pela Instituição responsável, devidamente reconhecida pelo órgão competente. No caso da apresentação de declarações ou atestados de conclusão, estes deverão conter as informações de finalização de todas as etapas necessárias para a conclusão do curso. Quanto aos demais requisitos, o candidato deverá fazer prova, mediante apresentação do documento legal, expedido por órgão regulamentador/classe (registro, inscrição, CNH, entre outros).

**V** - Para fins de registro, é imprescindível que o candidato possua número no cadastro de pessoa física – CPF – regularizado (atualizado).

**VI** - O preenchimento de todos os requisitos necessários quando da posse, é inteira e total responsabilidade do candidato, que deverá comprová-los mediante a apresentação das vias originais dos comprovantes, acompanhadas de fotocópia legível, sujeito ao indeferimento da posse.

**Art. 4º.** No mesmo prazo do artigo 3º, deverá o candidato comprovar a aptidão física e mental, apresentando os seguintes exames e atestados:

Raio X do tórax, somente o laudo.

Atestado de médico emitido por Médico do Trabalho declarando o candidato apto para o exercício das atribuições do cargo, bem como, se for o caso, confirmar a condição de pessoa com deficiência e, ainda, a compatibilidade da deficiência com o exercício das respectivas atribuições.

**Parágrafo único.** Os exames deverão ser realizados e pagos pelo(s) candidato(s) interessado(s), sendo que deverá(ão) submeter à análise do Médico do Trabalho, sendo que a não apresentação dos exames ou o resultado conclusivo for “inapto”, o candidato será eliminado do concurso.

**Art. 5º.** Na hipótese de não existir nenhum impedimento, haverá edição de Decreto, nomeando o servidor para, mediante Termo de Posse, investir-se no cargo público, no prazo de 30 (trinta) dias, desde que apresente até o dia da posse os seguintes documentos:

declaração do IRRF ou Declaração de Bens;

declarar que não percebe proventos de aposentadoria civil (servidor público civil) ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma estabelecida pela Constituição Federal, mediante declaração própria sobre essa condição;

não ter sido demitido do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos na forma do inciso VIII do Art. 8º da Lei nº 4.928/92 e alterações, mediante declaração própria sobre essa condição;

declaração de Dependentes;

conta salário junto ao Sicredi para recebimento do vencimento;

certidão de Casamento ou Nascimento, sendo que na hipótese de existir Escritura Pública de União Estável;

comprovante de Endereço atualizado;

impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral do eSocial, na qual conste a mensagem “Os dados estão corretos”.

**Art. 6º.** Atendido os documentos anteriores, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do Decreto de Nomeação, deverá assinar o termo de posse, ao passo que terá o prazo de 15 (quinze) dias para entrar em exercício contados da posse.

**Parágrafo único.** A Administração Pública Municipal reserva-se no direito de designar data e hora para posse dos candidatos nomeados, os quais serão avisados antecipadamente.

**Art. 7º.** Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato será eliminado do Concurso ou, se empossado, terá sua nomeação declarada nula.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 24 de fevereiro de 2025.

**PEDRO KOWALCZYK**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Alice Grenteski

**Código Identificador:**90D638E8

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**

**FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI**  
**EDITAL N.º 26/2024 – RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE CURRÍCULO E TÍTULOS**

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N.º 1/2024**  
**QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

**EDITAL N.º 26/2024 – RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE CURRÍCULO E TÍTULOS**

A **Banca Examinadora**, designada pelo Diretor da FAFIMAN, através da Portaria n.º 66/2024, de 09 de outubro de 2024, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO o RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE CURRÍCULO E TÍTULOS** do Processo de Seleção de Pessoal – Concurso Público – Edital n.º 1/2024, do Quadro De Pessoal Técnico Administrativo da FAFIMAN.

**Art. 1º** O presente Edital n.º 26/2024, dispõe sobre a divulgação do **RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE CURRÍCULO E TÍTULOS**, para o cargo de Advogado e Contador (CR), como segue:

RESULTADO DA PROVA DE CURRÍCULO E TÍTULOS				Prova Currículo e Títulos (P.T)
ID	CPF	NOME	VAGA PRETENDIDA	
1	03486760505	ÁLVARO NUNES SANTOS DA ROCHA	Advogado	0,00
2	06060394906	ANA CAROLINA CAMARGO TRINDADE SCHNEIDER	Contador - CR	5,00
3	08951334902	CAMILA STRAMANDINOLI AUGUSTO	Advogado	3,00
4	40391009800	CAROLINE CRISTINA DA SILVA SA	Advogado	0,00
5	08348865969	CLAUDIO VICENTE DE FARIA JUNIOR	Advogado	1,00
6	06878863171	CRISLAINE PEREIRA DE SOUZA IGINO	Advogado	0,00
7	05184678999	DANIELLY DA SILVA RIBEIRO	Advogado	4,00
8	04239744911	DOUGLAS BARBETTO BAIÃO	Advogado	1,00
9	10667874925	FELIPE AUGUSTO AMBROSIO MARQUETE	Advogado	0,00
10	09990155917	FERNANDA THAIS VERDEIRO DE SOUSA	Advogado	1,00
11	05784130943	FERNANDO HENRIQUE DERNER	Advogado	1,00
12	04726754947	FRANCIELE NERI SANTANA	Advogado	0,00
13	02424389977	GIOVANA MARTINS PEPINO BADOCCO	Advogado	0,00
14	04754917936	GUILHERME GRILLO FERAZ	Advogado	5,00
15	07575382909	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA AVELAR	Advogado	0,00
16	08318392957	GUSTAVO PEDRO CILENTI DA SILVA	Advogado	0,00
17	10023664967	IGOR BARBOSA DE CARVALHO	Advogado	0,00
18	08467760907	INGRID SPAGNOL PEREIRA	Advogado	3,00
19	09680172902	ISABELLE GOMES DOS SANTOS	Advogado	5,00
20	04834052990	JONATHAN LUIZ PAULO DOS SANTOS	Advogado	6,00
21	10561214913	JOYCE GARCIA NAVES	Advogado	0,00
22	10263953998	JÚLIA BROSSO SAID	Advogado	6,00
23	11583826939	JULIANA TISSEI JACOMINI	Advogado	0,00
24	06638133950	Laise Branco Jacomel	Advogado	4,00
25	10748029931	LAURA MANTOVANI BELLANDA	Advogado	0,00

26	11220130940	LUCAS DO NASCIMENTO FAHUR	Advogado	0,00
27	46103519861	LUIS ROBERTO DE VASCONCELOS MAIA MANCINELLI	Advogado	0,00
28	03182578154	LUIZ EDUARDO DE LIMA VIANA	Advogado	0,00
29	66116520944	MARCELO BEDENDO	Advogado	2,00
30	09851091901	MATEUS HENRIQUE ANTICO	Advogado	0,00
31	12000818978	PEDRO DA SILVA REIS	Advogado	0,00
32	00788640976	RENATA HENRIQUE LEANDRO	Advogado	2,00
33	06094121910	SHEILA CRISTINA MARIA LOPES NOGAI	Advogado	1,00
34	09393402914	TASSANY HELENA MEDINA	Advogado	1,00
35	05380637930	THIAGO RUFINO DE OLIVEIRA GOMES	Advogado	0,00
36	12495081932	VINICIUS RODRIGUES TRENTINI	Advogado	0,00
37	07378398993	WALLYNGSON BRUNO	Advogado	2,00

**Art. 2º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari-PR, 25 de fevereiro de 2025.

**ANTONIO CARLOS XAVIER**  
Presidente da Banca Examinadora

**Publicado por:**  
Rosângela Aparecida Paulino de Oliveira  
**Código Identificador:**1E980E4E

**FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI**  
**EDITAL N.º 27/2024 – CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N.º 1/2024**  
**QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

EDITAL N.º 27/2024 – CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

A **Comissão de Heteroidentificação**, designada pelo Diretor da FAFIMAN, através da Portaria n.º 13/2025, de 24 de fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO a CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO** do Processo de Seleção de Pessoal – Concurso Público – Edital n.º 1/2024, do Quadro De Pessoal Técnico Administrativo da FAFIMAN.

**Art. 1º** O presente Edital n.º 27/2024, dispõe sobre a **CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**, para o cargo de Advogado e Contador (CR), informa segue:

**I** – A Comissão de Heteroidentificação reuniu-se em 24/02/2025, das 13h às 14h30, para realização do procedimento de verificação de autodeclaração do(s) candidato(s) autoidentificado(s) negro(s) (preto(s) e pardo(s)) – Edital – Processo de Seleção de Pessoal – Concurso Público, para provimento de vagas em empregos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal Técnico Administrativo da FAFIMAN, do cargo de advogado e a realização de Cadastro Reserva para os cargos de auxiliar de secretaria, de auxiliar de tesouraria e de contador;

**II** - A Comissão de Heteroidentificação realizou aferição da veracidade da autodeclaração racial, do(s) pedido(s) de inscrição como afrodescendente(s), considerada primeira fase, conforme Portaria n.º 13/2025 e a análise documental foi julgada suficiente para o aceite de auto declaração apresentado(s) pelo(s) candidato(s).

**Art. 2º** Como a análise documental foi suficiente para o aceite de auto declaração apresentado(s) pelo(s) candidato(s), não será realizada a **entrevista de validação**, prevista para acontecer em 10/03/2025, conforme anexo III do Edital de Abertura n.º 1/2024.

**Art. 3º** O resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação será publicado em edital específico em 12/03/2025.

**Art. 4º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari-PR, 25 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ NATAL DE OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão de Heteroidentificação

**Publicado por:**  
Rosângela Aparecida Paulino de Oliveira  
**Código Identificador:**487FD1BB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL N.º 072/2025 - HOMOLOGAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FINAL PSS 034/2025**

**EDITAL N.º 072/2025**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO–PSS EDITAL N.º 034/2025**  
**CARGO: TÉCNICO DESPORTIVO 40 H**

**HOMOLOGAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FINAL**

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Enf.ª Ivoneia de Andrade Aparecido Furtado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**TORNAR PÚBLICO: HOMOLOGAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**Cargo: TÉCNICO DESPORTIVO 40 H**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1º	ANDERSON DA SILVA CARMO	02*****60	95.00
2º	WAGNER MARQUES	09*****91	55.00
3º	LUÍS ANTÔNIO DA SILVA CARNEIRO	10*****13	46.50

Mandaguari, 24 de fevereiro de 2025.

**ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Ferreira  
**Código Identificador:**9AE00995

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL N.º 073/2025 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL N.º 073/2025**

**CONVOCAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 020/2025**

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivoneia de Andrade Aparecido Furtado no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**  
**TORNAR PÚBLICO:**

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 020/2025. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital n.º 056/2025.

**MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HRS**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
2º	FLAVIA SAMUELSSON	22,0

Mandaguari, 24 de fevereiro de 2025.

**ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Ferreira  
**Código Identificador:**7CCE0A50

**GABINETE DO PREFEITO**

**EDITAL Nº 074/2025 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL N.º. 074/2025**

**CONVOCAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 374/2024**

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**  
**TORNAR PÚBLICO:**

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 374/2024. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital n.º 398/2024.

**PROFESSOR**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
64(COTA AFRO)	EDNETE OLIVEIRA GOMES	34
65(COTA AFRO)	DALVA DA SILVA TAVARES	34

**PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO- PAEE 20 HRS**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
51	ALEXSSANDRA FRANCO LINO	52
52	MEIRIELLEN FREITAS PIASSI	51

Mandaguari, 24 de fevereiro de 2025.

**ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Ferreira  
**Código Identificador:**4B1FC035

**GABINETE DO PREFEITO**

**EDITAL Nº 075/2025 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL N.º. 075/2025**

**CONVOCAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 095/2024**

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**  
**TORNAR PÚBLICO:**

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 095/2024. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital n.º 156/2024.

**MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA TEMPORÁRIO**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
30º	MATEUS MAZORRACOELHO VIEIRA	17

Mandaguari, 24 de fevereiro de 2025.

**ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Ferreira  
**Código Identificador:**C7B5F3A9

**GABINETE DO PREFEITO**

**EDITAL Nº 076/2025 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL N.º. 076/2025**

**CONVOCAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 373/2024**

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**  
**TORNAR PÚBLICO:**

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 373/2024. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital n.º 397/2024.

**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
19	MARIA EDUARDA BERGAMIN GOZZI	72

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
43	CASSIA CRISTINA DE MORAIS LEITE	71
44	MARINETTE CARES CORREA	70
45(COTA AFRO)	ANA APARECIDA DOMINGUES DE LIMA	70

Mandaguari, 24 de fevereiro de 2025.

**ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**

Prefeita Municipal



**Publicado por:**  
Ana Paula Ferreira  
**Código Identificador:**3DBEAE5A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 108/2025 - NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOA**  
**APROVADA EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO -**  
**PSS**

**DECRETO Nº 108/2025**

**Súmula:** Nomeia e dá posse a pessoa aprovada em Processo Seletivo Simplificado - PSS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada e empossada a pessoa abaixo relacionada, aprovada por cargo de classificação, a saber:

NOME	CARGO: PSS	ADMISSÃO
GEISILAINE ALVES CARDOZO FINETO	PROFESSOR - TEMPORARIO	21/02/2025

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à respectiva data de admissão.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo quarto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (24/02/2025).

**ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Ferreira  
**Código Identificador:**7DE79D00

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**

**CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - OFFICE**

ESTADO DO PARANÁ CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA Travessa Padre Francisco Bierman, 10 - Centro - Mandirituba CEP: 83800-000 CNPJ: 00.942.395/0001-41 Telefone: (41) 3626-2298 E-mail: Site: <a href="http://www.cmmandirituba.pr.gov.br">http://www.cmmandirituba.pr.gov.br</a>	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 1/2025 Processo Adm.: 1/2025 Data do Processo: 10/02/2025
---	--

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, III.f e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 1/2025  
b) **Nr. Licitação:** 1/2025 - IL  
c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação  
d) **Data de Homologação:** 24/02/2025  
e) **Objeto da Licitação:** Aquisição de 21 licenças vitalícias do Pacote Office.

**Participante:** MAXIMIZA SOLUCOES EM SOFTWARE LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Office Home & Business 2024 ESD	21	UND	1.663,76	34.938,96

**Total do Participante:** 34.938,96

**Total Geral:** 34.938,96

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA CÂMARA VEREADORES	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.40.00	R\$ 34.938,96

Mandirituba, 24/02/2025

**BRENDA CAROLINA LECHETA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Adalberto Juliatto Vosgerau  
**Código Identificador:**9DD68BC2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**  
**LEI COMPLEMENTAR N.º 88/2025**

**DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025**

**SÚMULA:** “Extingue os cargos que especifica da Lei Complementar n.º54, de 20 de dezembro de 2021, e dá outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Ficam extintos da Lei Complementar n.º 54, de 20 de dezembro de 2021, os cargos de “Agente de Serviços”, “Agente de Atendimento”, “Auxiliar de Serviços Gerais”, “Coveiro”, “Mecânico P”, “Motorista ‘B’”, “Motorista ‘D’”, “Operador de Máqs. e Impl. Agrícolas” e “Operador de Maquinário Rodoviário”, ficando suprimidas todas as disposições referentes a estes cargos na referida Lei Complementar, bem como as que constarem nas Tabelas I, II e V da mesma.

**Art. 2º** Fica alterada a redação do art. 78 da Lei Complementar n.º 54, de 20 de dezembro de 2021, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

“(…)

Art. 78. A Tabela Transitória de Cargos em Extinção, Tabela III, conterá os cargos declarados em situação de extinção do Quadro Geral da Administração Direta Municipal de Mandirituba, e será composta dos seguintes cargos: “agente de serviços”, “agente de atendimento”, “ajudante de cozinheiro”, “almoxarife”, “analista de sistema”, “artesão”, “atendente de enfermagem”, “auxiliar de agrimensurador”, “auxiliar de creche”, “auxiliar de enfermagem”, “auxiliar de farmácia”, “auxiliar de mecânico”, “auxiliar de odontologia”, “auxiliar de serviços gerais”, “auxiliar de topógrafo”, “auxiliar de tributação”, “auxiliar de veterinário”, “assistente administrativo”, “babá”, “bibliotecário”, “bioquímico”, “borracheiro”, “carpinteiro”, “coletor de resíduos sólidos”, “contínuo”, “costureira”, “coveiro”, “cozinheiro”, “desenhista”, “economista”, “eletricista”, “encanador”, “fiscal de obras e postura”, “fiscal de tributos”, “gari”, “guardião”, “jornalista”, “lavador de veículos”, “mecânico P”, “mecânico II”, “médico anesthesiologista”, “médico plantonista diurno - 12 horas”, “médico plantonista noturno - 12 horas”, “médico plantonista”, “médico radiologista”, “médico neuropediatra”, “mestre de obras”, “monitor de creche”, “motorista ‘B’”, “motorista ‘D’”, “motorista de ambulância”, “motorista de automóvel”, “motorista de caminhão”, “motorista de ônibus”, “operador de máqs. e impl. agrícolas”, “operador de maquinário rodoviário”, “padeiro”, “pedagogo social”, “pedreiro”, “pedreiro meio oficial”, “pintor de paredes”, “receptionista”, “servente”, “servente de obra”, “técnico em agrimensura”, “técnico em edificações”, “técnico em laboratório”, “técnico em saneamento”, “técnico em urbanismo”, “telefonista”, “tesoureiro”, “topógrafo”, “trabalhador braçal”, “vigilante público” e “zelador”, passando os mesmos para o Quadro Transitório, até a vacância completa dos mesmos.

“(…)”

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, em 20 de fevereiro de 2025.

**FELIPE CLAUDINO MACHADO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Eduarda de Oliveira

**Código Identificador:**BDF6E519

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA  
PORTARIA N.º 219 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar nº 58/2021;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica concedido ao servidor, **JACIRA FRAGOSO DA SILVA**, matrícula 2533, no cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**, Classe 05, Nível D, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, gratificação de 40% sobre seu salário base, conforme art. 15 da Lei Complementar 58/2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2025.

**FELIPE CLAUDINO MACHADO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jessica Carolina Chedeliske

**Código Identificador:**956DA79C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA  
PORTARIA N.º 220 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar nº 58/2021;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica concedido ao servidor, **ELOISE MAGALHAES MORO**, matrícula 3323, no cargo de **AGENTE DE ATENDIMENTO**, Classe 03, Nível B, lotado na Secretaria Municipal de Administração, gratificação de 60% sobre seu salário base, conforme art. 15 da Lei Complementar 58/2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2025.

**FELIPE CLAUDINO MACHADO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jessica Carolina Chedeliske

**Código Identificador:**E854074C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA  
PORTARIA N.º 227 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar nº 58/2021;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica concedido ao servidor, **MIGUEL WENDRECOSKI NETO**, no cargo de **MECANICO II**, matrícula 1059, Classe 10, Nível A lotado na **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transporte**, gratificação de 30% sobre seu salário base, conforme art. 15 da Lei Complementar 58/2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2025.

**FELIPE CLAUDINO MACHADO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jessica Carolina Chedeliske

**Código Identificador:**928C01B4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA  
PORTARIA N.º 230 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar nº 58/2021;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica concedido ao servidor, **MAIRA RITA BENTO BONIFACIO**, matrícula 3545, no cargo de **TECNICO ADMINISTRATIVO**, Classe 04, Nível B, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, gratificação de 30% sobre seu salário base, conforme art. 15 da Lei Complementar 58/2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2025.

**FELIPE CLAUDINO MACHADO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jessica Carolina Chedeliske

**Código Identificador:**54C55345

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA  
PORTARIA N.º 229 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar nº 58/2021;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica concedido ao servidor, **JAIR BENTO**, matrícula 1297, no cargo de **MOTORISTA CATEGORIA D**, Classe 06, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, gratificação de 30% sobre seu salário base, conforme art. 15 da Lei Complementar 58/2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2025.

**FELIPE CLAUDINO MACHADO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jessica Carolina Chedeliske  
**Código Identificador:**8DA5C56D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**  
**PORTARIA N.º 232 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do artigo 37, IX da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Municipal n.º 619 de 08 de julho de 2011,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Admitir as candidatas aprovadas no Processo Seletivo Público n.º 001/2023, mencionadas abaixo para exercerem as funções em caráter temporário, observada a ordem de classificação, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER:

**Educador Infantil**

Mat.	Nome	Admissão	Lotação
500372	Camila Marques Sucharski	11/02/2025	CMEI Sarian Jesane de Andrade Assis
500369	Franciele Aparecida Carneiro	10/02/2025	CMEI Sarian Jesane de Andrade Assis
500371	Maria Luiza Colaço Santos	10/02/2025	CMEI Sarian Jesane de Andrade Assis
500373	Rosemeire Souza Gomes Ramos	13/02/2025	CMEI Sarian Jesane de Andrade Assis
500370	Vanessa Larissa Guel	10/02/2025	CMEI Professora Denize Elisabete Quirino

**Art. 2º** O contratado temporário deverá respeitar na íntegra o instrumento de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2025.

**FELIPE CLAUDINO MACHADO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jessica Carolina Chedeliske  
**Código Identificador:**1641A6D4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**  
**PORTARIA N.º 235 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar n.º 58/2021;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica concedido ao servidor, **ZENILDA CARVALHO DOS SANTOS CUBAS**, matrícula 2644, no cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**, Classe 03, Nível A lotado na **Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação**, gratificação de 30% sobre seu salário base, conforme art. 15 da Lei Complementar 58/2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2025.

**FELIPE CLAUDINO MACHADO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jessica Carolina Chedeliske  
**Código Identificador:**27C8CB14

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**  
**PORTARIA N.º 237 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar n.º 58/2021;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica concedido ao servidor, **LUCIANO JOSE SILVA**, matrícula 3357, no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, Classe 02, Nível A lotado na **Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação**, gratificação de 30% sobre seu salário base, conforme art. 15 da Lei Complementar 58/2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2025.

**FELIPE CLAUDINO MACHADO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jessica Carolina Chedeliske  
**Código Identificador:**E58A43DD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**  
**PORTARIA N.º 240 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder Licença sem Vencimentos para Tratar de Assuntos Particulares no período de 02 (dois) anos, na forma do que dispõe o art. 91 da Lei Municipal 02/91, ao servidor, **LUIZ CARLOS CAMARGO**, matrícula n.º 3696, no cargo de **OPERADOR DE MAQUINARIO RODOVIARIO**, lotado na **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transporte**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2025.

**FELIPE CLAUDINO MACHADO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jessica Carolina Chedeliske  
**Código Identificador:**214ECB1C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**  
**PORTARIA N.º 241 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do artigo 37, IX da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Municipal n.º 619 de 08 de julho de 2011,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Admitir as candidatas aprovadas no Processo Seletivo Público n.º 001/2023, mencionadas abaixo para exercerem as funções em caráter temporário, observada a ordem de classificação, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER:

**Professor**

Mat.	Nome	Admissão	Lotação
500366	Luana Alexandre dos Santos da Rosa	20/02/2025	Escola Municipal Alice Machado Ferreira
500367	Monica de Fatima Cordeiro	18/02/2025	Escola Municipal Alice Machado Ferreira
500368	Silmara Aparecida Gonçalves Medeiros	18/02/2025	Escola Municipal Alice Machado Ferreira

**Art. 2º** O contratado temporário deverá respeitar na íntegra o instrumento de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 18 de fevereiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2025.

**FELIPE CLAUDINO MACHADO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jessica Carolina Chedeliske

**Código Identificador:**D11FB3DB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA  
PORTARIA N.º 242 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar n.º 058/2021,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **LEANDRO DAS GRAÇAS FERREIRA**, matrícula 4483, para o cargo comissionado de **ASSESSOR I**, símbolo **ASS I**, lotada na **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transporte** para assessorar e acompanhar a execução de orçamentos e entregas de materiais, as devoluções de peças existentes nas ordens de serviço; fornecer apoio técnico aos serviços pertinentes ao setor de almoxarifado, dar suporte aos processos de solicitação de aquisição de peças e insumos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2025.

**FELIPE CLAUDINO MACHADO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jessica Carolina Chedeliske

**Código Identificador:**47CF4132

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA  
PORTARIA N.º 243 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 892/2016;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **SANDRO RICARDO TRZASKOS**, matrícula 4484, para o cargo de **Secretario Municipal de Segurança**, símbolo S-1.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 24 de fevereiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2025.

**FELIPE CLAUDINO MACHADO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jessica Carolina Chedeliske

**Código Identificador:**FC3F9654

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA  
PORTARIA N.º 244 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar n.º 58/2021;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica concedido ao servidor, **ALTEMAR JOAQUIM MORAES MENDES**, matrícula 3386, no cargo de **COLETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS**, Classe 02, Nível B, lotado na **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**, gratificação de 50% sobre seu salário base, conforme art. 15 da Lei Complementar 58/2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2025.

**FELIPE CLAUDINO MACHADO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jessica Carolina Chedeliske

**Código Identificador:**D3C4C3B5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA  
PORTARIA N.º 247 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei n.º 480/2008.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Ceder a servidora, **PRISCILA DE OLIVEIRA**, matrícula de n.º 3308, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, para prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, no período de 24 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com ônus ao órgão de origem.

**Art. 2º** A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo, a critério do ente cedente.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2025.



**FELIPE CLAUDINO MACHADO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jessica Carolina Chedeliske

**Código Identificador:**D084C127**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA  
PORTARIA N.º 246 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 30 (trinta) dias, na forma do que dispõe o art. 86 da Lei Municipal n.º 02/1991, a servidora, **LAODICEIA FERREIRA DOS SANTOS MATIOLO**, matrícula n.º 3463, no cargo de **ENFERMEIRO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 23 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2025.

**FELIPE CLAUDINO MACHADO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jessica Carolina Chedeliske

**Código Identificador:**35E9F85D**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA  
PORTARIA N.º 245 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando requerimento expresso formulado perante o órgão competente,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora, **JESSICA ISABELA PREISSLER MENDES**, matrícula n.º 3518, no cargo de **EDUCADOR INFANTIL**, sendo no período de 22/02/2025 a 20/08/2025, conforme Artigo 207 da Lei 02/91, alterado pela Lei 487/2008.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 22 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2025.

**FELIPE CLAUDINO MACHADO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jessica Carolina Chedeliske

**Código Identificador:**FC841FA7**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA  
PORTARIA N.º 231 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder exoneração a pedido, da função em caráter temporário, de Professor, a servidora **BELENICE MELO BARBOSA**, matrícula 500327, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2025.

**FELIPE CLAUDINO MACHADO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jessica Carolina Chedeliske

**Código Identificador:**E5AC9D13**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS****ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DE CONTRATO 09-2025****EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, Regido pela Lei Federal n.º 14.133/2021 e legislações complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**CONTRATO N.º 9 de 2025.****OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**Aquisição de equipamentos e materiais de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Manfrinópolis**, conforme processo de Pregão n.º 3/2025.

**CONTRATADO: 56.384.420 ADRIANA DE SOUSA CAXIAS MELLO. CNPJ: 56.384.420/0001-73**

**VALOR CONTRATADO: 1.450,00 (Um Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais).**

**DATA DA ASSINATURA: 24/02/2025.****RECURSOS:** próprios e ou oriundos de Convênios.

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado **Até 30 dias após entrega dos materiais e emissão de nota fiscal.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses** após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 24/02/2025.

**AMARILDO ALVES CARNEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jozinei Dos Santos

**Código Identificador:**6F6453A1**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DE CONTRATO 10-2025****EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, Regido pela Lei Federal n.º 14.133/2021 e legislações complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**CONTRATO N.º 10 de 2025.****OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**Aquisição de equipamentos e materiais de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Manfrinópolis**, conforme processo de Pregão n.º 3/2025.

**CONTRATADO: ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939. CNPJ: 32.816.440/0001-08**

**VALOR CONTRATADO: 78.960,00 (Setenta e Oito Mil, Novecentos e Sessenta Reais).**

**DATA DA ASSINATURA: 24/02/2025.****RECURSOS:** próprios e ou oriundos de Convênios.

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado **Até 30 dias após entrega dos materiais e emissão de nota fiscal.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 24/02/2025.

**AMARILDO ALVES CARNEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jozinei Dos Santos

**Código Identificador:**54B27FA2

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DE CONTRATO 11-2025**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e legislações complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**CONTRATO Nº 11 de 2025.**

**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**Aquisição de equipamentos e materiais de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Manfrinópolis,** conforme processo de Pregão nº 3/2025.

**CONTRATADO: FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA. CNPJ: 55.935.697/0001-84**

**VALOR CONTRATADO: 6.915,00 (Seis Mil, Novecentos e Quinze Reais).**

**DATA DA ASSINATURA: 24/02/2025.**

**RECURSOS:** próprios e ou oriundos de Convênios.

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado **Até 30 dias após entrega dos materiais e emissão de nota fiscal.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 24/02/2025.

**AMARILDO ALVES CARNEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jozinei Dos Santos

**Código Identificador:**BD1884E5

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DE CONTRATO 12-2025**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e legislações complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**CONTRATO Nº 12 de 2025.**

**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**Aquisição de equipamentos e materiais de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Manfrinópolis,** conforme processo de Pregão nº 3/2025.

**CONTRATADO: L2 TECNOLOGIA LTDA. CNPJ: 44.189.336/0001-10**

**VALOR CONTRATADO: 41.025,00 (Quarenta e Um Mil e Vinte e Cinco Reais).**

**DATA DA ASSINATURA: 24/02/2025.**

**RECURSOS:** próprios e ou oriundos de Convênios.

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado **Até 30 dias após entrega dos materiais e emissão de nota fiscal.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 24/02/2025.

**AMARILDO ALVES CARNEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jozinei Dos Santos

**Código Identificador:**B6C00E48

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DE CONTRATO 13-2025**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e legislações complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**CONTRATO Nº 13 de 2025.**

**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**Aquisição de equipamentos e materiais de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Manfrinópolis,** conforme processo de Pregão nº 3/2025.

**CONTRATADO: LIFEGOV LTDA. CNPJ: 58.923.716/0001-40**

**VALOR CONTRATADO: 5.900,00 (Cinco Mil e Novecentos Reais).**

**DATA DA ASSINATURA: 24/02/2025.**

**RECURSOS:** próprios e ou oriundos de Convênios.

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado **Até 30 dias após entrega dos materiais e emissão de nota fiscal.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 24/02/2025.

**AMARILDO ALVES CARNEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jozinei Dos Santos

**Código Identificador:**1B69D355

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DE CONTRATO 14-2025**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e legislações complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**CONTRATO Nº 14 de 2025.**

**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**Aquisição de equipamentos e materiais de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Manfrinópolis,** conforme processo de Pregão nº 3/2025.

**CONTRATADO: REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 04.500.648/0001-88**

**VALOR CONTRATADO: 1.810,00 (Um Mil, Oitocentos e Dez Reais).**

**DATA DA ASSINATURA: 24/02/2025.**

**RECURSOS:** próprios e ou oriundos de Convênios.

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado **Até 30 dias após entrega dos materiais e emissão de nota fiscal.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 24/02/2025.

**AMARILDO ALVES CARNEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jozinei Dos Santos

**Código Identificador:**FA4773D6

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO COM RETIFICAÇÃO**

EXTRATO DE DIÁRIA – 04/2025 COM RETIFICAÇÃO	
Onde lê-se:	
NÚMERO DE DIÁRIAS	2 (duas diárias), (conforme art. 11 da lei nº705/2020)
Leia-se:	
NÚMERO DE DIÁRIAS	2 1/2(duas diárias e meia), (conforme art. 11 da lei nº705/2020)
Onde lê-se:	
VALOR PAGO	RS 800,00 (oitocentos reais);
Leia-se:	
VALOR PAGO	RS 1000,00 (mil reais);

**Publicado por:**  
Carla Regina Rodrigues  
**Código Identificador:**0D8ABAC9

**EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**PORTARIA Nº 4219/2025 - 24.02.2025**

Concede Licença Prêmio proporcional a Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, e dá outras providências.

**Amarildo Alves Carneiro**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 80 e Parágrafo Único, bem como conforme Processo nº 031/2025 – SRH, de 19 de fevereiro de 2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Licença Prêmio proporcional de 45 (quarenta e cinco) dias a Servidora Pública Municipal **Sra. ZELAIR AMES DE CAMARGO**, portadora do RG sob nº 9.886.909-3 SESP/PR, conforme Matrícula nº 8541, ocupante do Cargo de Provedimento Efetivo de PROFESSORA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de 06 de março de 2025 até 19 de abril de 2025, referente ao **Período Aquisitivo de 15.09.2010 até 14.09.2015**, e 45 (quarenta e cinco) dias a serem usufruídos futuramente.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2025.

**AMARILDO ALVES CARNEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Susana Francisconi  
**Código Identificador:**5C72ACBA

**EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**EDITAL DE HABILITAÇÃO Nº 081/2025 – REFERENTE AO**  
**EDITAL Nº 073/2025 DE CONVOCAÇÃO**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**

Edital de Habilitação nº 081/2025

– Referente ao Edital nº 073/2025 de Convocação

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para Provedimento de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, **DECLARA** os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) não habilitados(as)/aptos(as) conforme o Anexo I deste Edital.

Este Edital entra em vigor na presente data.

Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2025.

**AMARILDO ALVES CARNEIRO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**CANDIDATOS NÃO HABILITADOS/APTOS**

Art. 1º Os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) foi(foram) considerados(as) não habilitados(as) e consequentemente perdeu(perderam) o direito a vaga.

CARGO: ODONTÓLOGO II	
NOME: AURICK BALDWIN BUTTENMULLER VILAS BOAS	MOTIVO: DESISTENTE, CONFORME TERMO DE DESISTÊNCIA DATADO EM FEVEREIRO DE 2025.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
NOME: MAIARA KNIPHOFF	MOTIVO: DESISTENTE, CONFORME TERMO DE DESISTÊNCIA DATADO EM 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

**Publicado por:**  
Susana Francisconi  
**Código Identificador:**D7476EC0

**SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 4215/2025 - 24.02.2025**

Concede Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

**Amarildo Alves Carneiro**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0502/2013 de 03.07.2013, Art. 1º, Art. 2º, bem como conforme Atestado Médico de 21 de fevereiro de 2025 e Processo nº 034/2025 – SRH, de 24 de fevereiro de 2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal **Sra. ADRIANE CELANTE DALLE LASTE**, cadastrada sob matrícula nº 1012221, ocupante do cargo de provedimento EFETIVO de ENFERMEIRO, sendo 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade no período de **21 de fevereiro de 2025 até 20 de junho de 2025** e 60 (sessenta) dias de Prorrogação de Licença Maternidade no período de **21 de junho de 2025 até 19 de agosto de 2025**, totalizando assim, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade conforme Atestado Médico de 21 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 21 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2025.

**AMARILDO ALVES CARNEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Susana Francisconi  
**Código Identificador:**9FD8E710

**SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 4216/2025 - 24.02.2025**

Concede férias proporcionais a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

**Amarildo Alves Carneiro**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, e com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 169/2024 – SRH, de 14 de outubro de 2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 20 (vinte) dias de férias proporcionais a Servidora Pública Municipal **Sra. EDUARDA DOS SANTOS AMARAL**, cadastrada sob a matrícula nº 1012187, ocupante do Cargo de Provedimento Efetivo de ENFERMEIRO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de 06 de março de 2025 até 25 de março de 2025, referente ao Período Aquisitivo de 19.02.2024 até 18.02.2025, e 10 (dez) dias a serem usufruídos futuramente.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 24 de fevereiro de 2025.

**AMARILDO ALVES CARNEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Susana Francisconi  
**Código Identificador:**3A7E01C4

**SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 4217/2025 - 24.02.2025**

Concede férias a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

**Amarildo Alves Carneiro**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, e com suas posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 233/2024 – SRH, de 06 de dezembro de 2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal **Sra. MARIA NELSI SIQUEIRA**, cadastrada na matrícula nº 9681, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de TECNICO DE ENFERMAGEM no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de **05 de março de 2025 até 03 de abril de 2025**, referente ao Período Aquisitivo de 01.04.**2023** até 31.03.**2024**.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2025.

**AMARILDO ALVES CARNEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Susana Francisconi

**Código Identificador:**1A18DB2D

**SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 4218/2025 - 24.02.2025**

Concede férias proporcionais a Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

**Amarildo Alves Carneiro**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 74, e com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 025/2025 – SRH, de 13 de janeiro de 2025, e

CONSIDERANDO, a Portaria nº 4164/2025, de 08 de janeiro de 2025 que concede férias proporcionais a Servidor Público, referente ao Período Aquisitivo de 01.04.**2022** até 31.03.**2023**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 15 (quinze) dias restantes de férias ao Servidor Público Municipal **Sr. JORGE BADAWI RIEKEHR MUJAHED**, cadastrado sob a matrícula nº 9661, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de ODONTÓLOGO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de **06 de março de 2025 até 20 de março de 2025**, referente ao Período Aquisitivo de 01.04.**2022** até 31.03.**2023**.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 24 de fevereiro de 2025.

**AMARILDO ALVES CARNEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Susana Francisconi

**Código Identificador:**D1114190

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA**

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DECRETO Nº 110/2025**

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2025.

**CÉLIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 006/2025, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção elétrica para reforma na rede elétrica da Escola Municipal Padre Nelson Ângelo Rech do município de Marilena - PR.**

**ARTIGO 2º** - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação n.º 006/2025, em favor da empresa: **BALICO & SOUZA LTDA; CNPJ Nº 14.298.914/0001-95**, com sua proposta no valor de **R\$ 24.986,26 (vinte e quatro mil e novecentos e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos).**

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

**CÉLIO LELIS DA MATA**

Prefeito

**Publicado por:**

Dalvina Teixeiraliberato Alberto

**Código Identificador:**9F8A5A00

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2025**

**ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARILENA, CNPJ Nº 30.750.469/0001-09.

**CONTRATADA:** BALICO & SOUZA LTDA; CNPJ Nº 14.298.914/0001-95;

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PARA REFORMA NA REDE ELÉTRICA DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE NELSON ÂNGELO RECH DO MUNICÍPIO DE MARILENA - PR.

**VALOR:** R\$ 24.986,26 (VINTE E QUATRO MIL E NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

**FONTE DE RECURSO:**

272 – 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB  
273 – 01104 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BÁSICA.  
276 – 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB  
277 – 01104 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BÁSICA.

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:**

A EXECUÇÃO SERÁ DE 60 (SESSENTA) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

**CÉLIO LELIS DA MATA**

Prefeito

**Publicado por:**

Dalvina Teixeiraliberato Alberto

**Código Identificador:**B2173755



**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO**  
**CONTRATO Nº 136/2024**

**ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ Nº. 09.205.479/0001-77.

**CONTRATADA:** GISELE APARECIDA RUBIO DOS REIS PEREIRA CPF Nº 227.180.968-10;

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA CONTEMPLAR A DEMANDA DA UBS NIS II LOCALIZADA NA RUA IVAÍ, Nº 389, E A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL LEONOR CALLEGARI BOVIS LOCALIZADO NA RUA SÃO PAULO, Nº 731 NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

**VALOR:** R\$ 23.600,00 (VINTE E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS).

**FONTE DE RECURSOS:**

**178** - 01303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) – EXE.

**196** - 01303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) – EXE

**207** - 03494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S

**VALOR CONTRATUAL:** A CONTRATANTE, COM BASE NO ART. 131 DA LEI Nº 14.133/2021, PROMOVE UM AUMENTO QUANTITATIVO DE APROXIMADAMENTE 25 % (VINTE E CINCO POR CENTO), SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, SENDO CONSEQUENTEMENTE O VALOR FINANCEIRO EM REAIS DE R\$ 5.900,00 (CINCO MIL E NOVECENTOS REAIS) PASSANDO O VALOR DO CONTRATO DE R\$ 23.600,00 (VINTE E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS). PARA R\$ 29.500,00 (VINTE E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO.

MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

**CÉLIO LELIS DA MATA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Dalvina Teixeira Liberato Alberto  
**Código Identificador:**6E57AA2B

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2024**

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARILENA e a PESSOA FÍSICA GISELE APARECIDA RUBIO DOS REIS PEREIRA.

MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 75.971.010/0001-73, com sede à Rua Dante Pasqualetto, nº 855, nesta cidade de Marilena, Estado do Paraná, CEP 87.960-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. CÉLIO LELIS DA MATA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ivaí, nº 408, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.741.091 SSP – PR e do CPF nº 040.621.419-06, juntamente com o Fundo Municipal de Saúde de Marilena, Estado do Paraná, Órgão Público do

Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº 09.205.479/0001-77, situado à Rua Ivaí, nº 555, Centro, na cidade de Marilena, Estado do Paraná, CEP 87.960-000, a seguir denominados CONTRATANTES, e a Pessoa Física **GISELE APARECIDA RUBIO DOS REIS PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 15061795-2 SESP-PR, e do CPF nº 227.180.968-10, e registro no COREN nº 001.258.311 residente e domiciliado na Rua Paranapanema, nº 67, Centro - Município de Marilena, Estado do Paraná, CEP 87960.000, a seguir denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo, rescindir o contrato administrativo nº **136/2024**, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica totalmente rescindido o contrato administrativo nº 136/2024, celebrado no dia 31 de julho de 2024., cujo objeto foi **Contratação de TÉCNICO EM ENFERMAGEM para contemplar a demanda da UBS NIS II localizada na rua Ivaí, Nº 389, e a demanda do Hospital Municipal Leonor Callegari Bovis localizado na rua São Paulo, Nº 731 no município de Marilena, Estado do Paraná.**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica ressalvada a ambas as partes, os direitos e deveres decorrentes do percentual de aprox. 100% (cem por cento) + 25% de aditivo no valor de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais) referente a aprox. 07 meses de serviços prestados desde a assinatura do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Os direitos e deveres inerentes ao percentual do contrato não executado considerar-se-ão como inexistente.

**CLÁUSULA QUARTA**

A presente rescisão não importará em sanção a nenhuma das partes, considerando-se como se o contrato fosse integralmente cumprido.

**CLÁUSULA QUINTA**

Para as questões decorrentes deste termo de rescisão, fica eleito o Foro da Comarca de Nova Londrina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim por estarem de acordo, assinam o presente termo em duas vias de igual teor, os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Marilena, 19 de fevereiro de 2025.

<b>CÉLIO LELIS DA MATA</b> Prefeito Municipal	<b>GISELE APARECIDA RUBIO DOS REIS PEREIRA.</b> Contratado(A)
Testemunhas:	
CPF Nº	CPF Nº

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONSENSUAL**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2024**

**Processo Licitatório:** INEXIGIBILIDADE Nº 033/2024

**Contratante:** MUNICÍPIO DE MARILENA, Estado do Paraná, com Sede Administrativa na Dante Pasqualetto nº 855 – Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.971.010/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Célio Lelis da Mata.

**Contratado:** GISELE APARECIDA RUBIO DOS REIS PEREIRA, portador da Cédula de Identidade nº 15061795-2 SESP-PR, e do CPF nº 227.180.968-10, e registro no COREN nº 001.258.311 residente e domiciliado na Rua Paranapanema, nº 67, Centro - Município de Marilena, Estado do Paraná, CEP 87960.000.

**Valor total do contrato:** R\$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais) +25% de aditivo no valor de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).

**Percentual de execução: 100% (cem por cento) + 25% de aditivo no valor de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais) referente a**

aprox. 07 meses de serviços prestados desde a assinatura do contrato.

**Amparo Legal:** Artigo 137 inciso V da Lei Federal 14.133/21.

**Motivo da rescisão:** Rescisão voluntária a requerimento da parte contratada.

Marilena/PR, 19 de fevereiro de 2025.

**CÉLIO LELIS DA MATA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Dalvina Teixeira Liberato Alberto

**Código Identificador:**963C0F02

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE**  
**PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO**  
**CONTRATO Nº 033/2024**

**ESPÉCIE:** CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA;

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

**CONTRATADA:** ROSIMEIRE SAPATEIRO LIMITADA - CNPJ 19.403.863/0001-38.

**OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE UMA CICLOVIA EM CONCRETO, 3.046,80 M<sup>2</sup>, INCLUINDO OS SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, MEIO-FIO E SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DRENAGEM, MARGEM ESQUERDA DA RODOVIA PR 569, SENTIDO NOVA LONDRINA Á MARILENA, SAM 67 PARANACIDADE, MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

**VALOR:** R\$ 1.056.018,54 (UM MILHÃO CINQUENTA E SEIS MIL E DEZOITO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS). AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATOS CORRERÃO A CONTA 06.001.15.452.0008.1149.4.4.90.51 - FONTES DE RECURSO 391 - 31016 - EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS - 390 - 852 - CV Nº 861/2023 - SECID - CICLOVIA.

**ALTERAÇÃO PRAZOS:** ALTERA-SE A CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO Nº 033/2024. ONDE ESTABELECE O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2025, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 08 DE AGOSTO DE 2025.

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DE VENCIMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MARILENA-PR, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA**

Contratante

**Publicado por:**

Dalvina Teixeira Liberato Alberto

**Código Identificador:**36471450

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**PLANEJAMENTO**  
**DECRETO Nº 109/2025**

SÚMULA: DESCARTA NUMERO SEQUENCIAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

**CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica Descartado o número sequencial de Dispensa 003/2025, uma vez que o Departamento de Licitações tem um cronograma de números sequenciais de processos, for reservado este número, porém o mesmo não pode ser utilizado, mediante recomendação de órgão conveniado.

**ARTIGO 2º** - Fica **DESCARTADO** O NUMERO DE DISPENSA DA ORDEM Nº 003/2025.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

**CELIO LELIS DA MATA**

Prefeito

**Publicado por:**

Rosimére Molina Giacobbo

**Código Identificador:**74648AEA

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 059/2025**

**De 24 de Fevereiro 2025**

**CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI**

**Resolve:**

Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa) dias a Servidora Pública Municipal Sra. Cirlei Gonçalves Tarifa, matrícula 5814, referente ao período aquisitivo 2016/2021, a partir do dia 07/01/2025.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 07/01/2025. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

**CELIO LELIS DA MATA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosimére Molina Giacobbo

**Código Identificador:**E01BB1EE

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 060/2025**

**De 24 de Fevereiro 2025**

**CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI**

**Resolve:**

Conceder Férias de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. Marilene Candido Ciscon, matrícula 358, referente ao período aquisitivo 2023/2024, a partir do dia 01/02/2025.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/02/2025. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

**CELIO LELIS DA MATA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosimére Molina Giacobbo  
**Código Identificador:**9DE0E725

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 061/2025**

**De 24 de Fevereiro 2025**

CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

**Resolve:**

Conceder Férias de 15 (quinze) dias a Servidora Pública Municipal Sra. Izabel Pereira dos Santos, matrícula 476, referente ao período aquisitivo 2023/2024, a partir do dia 07/02/2025.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 07/02/2025. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

**CELIO LELIS DA MATA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosimére Molina Giacobbo  
**Código Identificador:**D89DA6B7

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 062/2025**

**De 24 de Fevereiro 2025**

CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

**Resolve:**

Conceder Férias de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. Samanta Molina Ribeiro, matrícula 6051, referente ao período aquisitivo 2023/2024, a partir do dia 10/02/2025.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 10/02/2025. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

**CELIO LELIS DA MATA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosimére Molina Giacobbo  
**Código Identificador:**16A1A502

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO**  
**Nº 004/2025.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2025.**  
**CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO DE COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DA AGRICULTURA FAMILIAR 30%.**

A Prefeitura Municipal de Marilena/PR torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto, o Edital de Chamada Pública por Credenciamento para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Destinado ao Atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, Às Unidades da Rede Municipal de Ensino Do Município de Marilena, Estado do Paraná, a serem adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) 30%, no Município de Marilena, Estado do Paraná. As propostas juntamente com os documentos de habilitação, serão recebidas até o dia 24 DE MARÇO DE 2025, até as 15:00 horas, onde os interessados poderão solicitar a inscrição no credenciamento a partir da publicação deste chamamento, na Prefeitura Municipal de Marilena/PR, junto ao Departamento de Licitações, conforme demanda de produtos a serem adquiridos.

O Edital completo do Chamamento Público poderá ser obtido na Prefeitura de Marilena, sala de licitações, sito a Rua Dante Pasqualetto, 855, telefone: (44 3900-3910), e também via e-mail marilenalicit@ gmail.com, no horário de 08:00 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a quinta feira e na sexta-feira das 08:00 as 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas.

MARILENA, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

**CELIO LELIS DA MATA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rosimére Molina Giacobbo  
**Código Identificador:**ACDFEBFB

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESOLUÇÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 002 de 21 de fevereiro de 2025.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a APROVAÇÃO do calendário de reuniões ordinárias para o exercício 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARIÓPOLIS - CMAS, em Assembleia Geral Ordinária, realizada no **dia 13 de fevereiro de 2025**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Aprovar o calendário de reuniões ordinárias para o exercício 2025, conforme segue:

**Local:** Câmara Municipal de Vereadores

**Horário:** 08h30min – Segunda quinta-feira do mês

MÊS	DIA
Fevereiro	13
Março	13
Abril	10
Mai	08
Junho	12
Julho	13
Agosto	14
Setembro	11
Outubro	09
Novembro	13
Dezembro	11

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCINE ZANELLA**

Presidente

**Publicado por:**  
Francisco Valdomiro Bueno  
**Código Identificador:**40BB961F

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 3/2025. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 140/2025.** Critério de Julgamento: MENOR PREÇO. Data da realização: **24 de MARÇO de 2025. Abertura da Sessão: 08h00 horas.** Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Agente de Contratação da municipalidade Ivandro Luiz Holtz, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade de CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA nº. 3/2025, com critério de julgamento de MENOR PREÇO, sob regime de empreitada por preço GLOBAL – Processo n.º 140/2025, objetivando a contratação de empresa para execução de obra de fechamento de barracão existente no Parque de Eventos Arnaldo Weiss, de acordo com o Contrato de Repasse nº 963353/2024/MTUR/Caixa, conforme projetos, planilha de serviços, memorial descritivo, cronograma físico financeiro e demais anexos que fazem parte do edital, que será regido pela Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 110/2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, licitação está PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS. As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. A proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento da Concorrência será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 24/03/2025 às 08h00 horas e será conduzida pelo Agente de Contratação acompanhado da Comissão de Contratação, designados nos autos do processo em epígrafe. **INFORMAÇÃO/EDITAL:** O Edital de Concorrência na forma Eletrônica nº 3/2025 completo encontra-se a disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações no Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Concorrência e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693.

Mariópolis/PR, 21 de Fevereiro de 2025.

**MARIO EDUARDO LOPES PAULEK -**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Francisco Valdomiro Bueno  
**Código Identificador:**E6F4BE3C

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL**  
**DE MATINHOS**

**ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL**  
**DE MATINHOS, NASUA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 14ª**  
**LEGISLATURA, REALIZADA EM 10 DE FEVEREIRO DE**  
**2025.**

**COMPOSIÇÃO:**Presidente - JAIR DE BORBA ROSA; Vice-  
Presidente - ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; 1º Secretário–  
SANDRO MOACIR BRAGA; 2º Secretário - NELINHO  
LOURENÇO; e demais Vereadores: ALMIR JOSÉ DOS SANTOS

LEITE; HIRMAN DA SAÚDE; JULIANO LEITE; KAYAN GUSMÃO; LUCAS BATISTA PESCO; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; MICHEL ARAÚJO; ROMULO LEANDRO BERTOTTI e ROQUE SOZO. Início 18:00 horas. O **Sr. Presidente** abre a Sessão: “Pelos atribuições que me são conferidas por Lei, sob a proteção de Deus, declaro aberta a 2ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, nasua 1ª Sessão Legislativa da 14ª legislatura. O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte que faça a leitura das escrituras sagradas. O **Sr. Presidente** agradece aos presentes. O Sr. Presidente coloca em discussão e votação a ata da 1ª Sessão Ordinária, realizada em 03 de fevereiro de 2025, sendo a mesma aprovada. O **Sr. Presidente** solicita ao 1º secretário, que faça a leitura das matérias do expediente. O **Sr. Presidente** informa que os Projetos de Indicação serão remetidos a quem de direito. **ORDEM DO DIA:** O **Sr. Presidente** solicita ao 1º Secretário que faça a leitura da súmula do Requerimento nº 01/2025– “**REQUERE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO E CONSEQUENTE PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA O EVENTO: 2º ENCONTRO DE PREFEITAS E VEREADORAS DO PARANÁ**”-de iniciativa da Vereadora Hirman da Saúde, o qual está entrando em discussão e votação única. Fizeram uso da palavra os seguintes Vereadores: Nelinho Lourenço, Roque Sozo, Sandro Moacir Braga, Lucas Batista Pesco, Hirman da Saúde e Anderson da Silva dos Santos. O **Sr. Presidente** coloca o Requerimento nº 001/2025, em votação sendo o mesmo aprovado. O **Sr. Presidente** solicita ao 1º secretário que faça a chamada dos vereadores inscritos para uso da palavra em explicação pessoal, os quais terão o prazo de 5 minutos prorrogáveis por mais 1 minuto para uso da palavra. Fizeram uso da palavra os Vereadores; Hirman da Saúde, Nelinho Lourenço, Kayan Gusmão, Juliano Leite, Michel Araújo, Anderson da Silva dos Santos, Sandro Moacir Braga e o **Sr. Presidente**. **ENCERRAMENTO:** Não havendo mais oradores para explicação pessoal e nada mais havendo a tratar, o **Sr. Presidente** agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 10 de fevereiro de 2025.

**JAIR DE BORBA ROSA**  
Presidente

**ANDERSON DAN**  
Vice-Presidente

**SANDRO MOACIR BRAGA**  
1º Secretário

**NELINHO LOURENÇO**  
2º Secretário

**Publicado por:**  
Carlos Eduardo Crema  
**Código Identificador:**E501F731

**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**AUDIÊNCIA PÚBLICA - PRESTAÇÃO DE CONTAS DA LEI**  
**DO AUXÍLIO ATLETA**

ACâmara Municipal de Matinhos, juntamente com o Poder Executivo Municipal, vêm através do presente, convidar a toda população para Audiência Pública a ser realizada no dia 28 de fevereiro de 2025, às 14:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Matinhos, sito à Rua Albano Muller, 95, Centro, Matinhos – Pr., para apresentação da Prestação de Contas da Lei do Auxílio Atleta, relativos ao 3º quadrimestre do exercício de 2024.

Matinhos, 21 de fevereiro de 2025.

**JAIR DE BORBA ROSA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Carlos Eduardo Crema  
**Código Identificador:**0E6C2FF5

**GABINETE**  
**LEI MUNICIPAL Nº 2649, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.**



SÚMULA: “Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 82.709,64 (Oitenta e Dois Mil, Setecentos e Nove Reais e Sessenta e Quatro Centavos) no Orçamento Geral do Município.”

A Câmara Municipal de Vereadores de Matinhos aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2025, em conformidade com a Lei Federal 4.320/64, no valor de **R\$ 82.709,64 (Oitenta e Dois Mil, Setecentos e Nove Reais e Sessenta e Quatro Centavos)** na forma abaixo especificada:

**12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**12 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10.302.0112.2028 AÇÕES DO EIXO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

3.3.90.92 DEPESAS DE EXECICIOS ANTERIORES.....R\$ 82.709,64

Fonte.....: 303 – Saúde – 15 % E/C 29/00

**TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 82.709,64**

**Art. 2º** - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43º, a Anular dotação no valor de **R\$ 82.709,64 (Oitenta e Dois Mil, Setecentos e Nove Reais e Sessenta e Quatro Centavos)**, conforme segue abaixo:

**12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**12 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10.302.0112.2028 AÇÕES DO EIXO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R\$ 82.709,64

Fonte.....: 303 – Saúde – 15 % E/C 29/00

**TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 82.709,64**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Matinhos, 20 de fevereiro de 2025.

**EDUARDO ANTÔNIO DALMORA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Bruna Farina

**Código Identificador:0DDFFDBD**

**GABINETE**

**DECRETO Nº 3595, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, resolve:

**RETIFICAR**

O decreto nº 3500 do dia 21 de janeiro de 2025, referente a **COMISSÃO DE AUXILIO FINANCEIRO AO ATLETA**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**INSTITUIR**

**Art. 1º** A **COMISSÃO DE AUXILIO FINANCEIRO AO ATLETA**, passando a vigorar com os seguintes membros:

**I)** Jean Carlos Freire da Silva – Matrícula nº 58025-1

**II)** Allan Nelson Tumushi - Matrícula nº 101090-1

**III)** Maria Fernanda Petrelli - Matrícula nº 77356-1

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 20 de fevereiro de 2025.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**

Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**

Bruna Farina

**Código Identificador:FDD334F1**

**GABINETE**

**DECRETO Nº 3596, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

**EXONERAÇÃO**

**Art.1º** De **GIULIA MARIA FERNANDES DA SILVA GASPAR PECINE**, inscrita no CPF sob o nº 124.xxx.xxx-41 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 14.xxx.xxx-0 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE PUBLICAÇÕES E ASSINATURAS**, simbologia **CC-3**, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

**Art.2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de fevereiro de 2025.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**

Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**

Bruna Farina

**Código Identificador:2E1EEF6F**

**GABINETE**

**DECRETO Nº 3597, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO DO PROGRAMA CESTA VIDA, NA FORMA PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 2.293/2021, REVOGA OS DECRETOS Nº 862/2021 E 2000/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, Eduardo Antonio Dalmora, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 76, DECRETA:

**Art. 1º** O Programa Cesta Vida está inserido na Lei Municipal nº 2.293/2021 (Plano Plurianual 2022 a 2025) e de acordo com a Lei nº 8.742/1993 (LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social). Será ele regido por essas duas Leis e pelas disposições complementares que venham a ser estabelecidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** Cabe à Secretaria Municipal de Assistência Social, além de outras atribuições que lhe forem conferidas, a coordenação, a gestão e a operacionalização do Programa Cesta Vida, que compreende a prática dos atos necessários à concessão do benefício em espécie, a gestão do Cadastramento do referido programa, a supervisão do cumprimento das condicionalidades e da oferta dos programas complementares, em articulação com as diversas Secretarias Municipais e demais entidades, e o acompanhamento e a fiscalização de sua execução.

Capítulo I

Das disposições preliminares

#### Seção I

Das Finalidades do Programa Cesta Vida

**Art. 3º** O programa Cesta Vida tem a finalidade precípua de proporcionar ajuda alimentar às pessoas em situação de vulnerabilidade, pobreza e extrema pobreza, residentes no Município de Matinhos, e está ancorado principalmente na Lei nº 8.742/1993 (LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social) e na Lei Municipal nº 2.293/2021, sendo o seu intuito primordial a erradicação da fome no Município. Sua meta está inserida no Plano Plurianual de Matinhos, o qual prevê a entrega de até 4.000 (quatro mil) cestas básicas por mês a cada ano, podendo este quantitativo ser alterado a critério da Administração Pública.

#### Seção II

Dos Critérios

**Art. 4º** O Programa Cesta Vida será regido pelos mesmos moldes utilizados no Regulamento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, instituído pelo Decreto Federal nº 11.016, de 29/03/2022, tendo em vista a sua credibilidade.

#### Seção III

Dos Critérios Para Concessão

**Art. 5º** São critérios imprescindíveis para a concessão da Cesta Vida:

I - Comprovante de residência no Município;

II - Cédula de Identidade;

III - CPF (Cadastro de Pessoa Física);

IV - Título Eleitoral;

V - Carteira de Trabalho;

VI - Comprovante de Renda Financeira que atenda aos requisitos previstos no art. 9º deste Decreto;

VII - Declaração preenchida pelo solicitante atestando a veracidade das informações prestadas e a ciência da responsabilização nas esferas administrativa, civil e penal caso comprovada a apresentação de informações falsas.

§ 1º A apresentação dos documentos acima é a mesma inserida no Decreto Federal nº 11.016, de 29/03/2022, que dispõe sobre o CADÚNICO instituído pelo Governo Federal. Em face da credibilidade de tal programa, este Decreto segue à risca os requisitos e exigências de tal programa, inclusive a apresentação dos mesmos documentos acima citados para a concessão da Cesta Vida.

§ 2º Após a apresentação de toda a documentação acima citada e do preenchimento do Cadastro pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a concessão da Cesta Vida está condicionada a estudo e parecer socioeconômicos, através de visita domiciliar realizada por profissional da área do serviço social.

§ 3º Não será permitido aos servidores públicos de qualquer categoria a participação no presente programa, salvo aposentados inativos ou seus dependentes que se encaixem nos critérios deste Decreto e que tenham passado por análise técnica do serviço social e demais instâncias do controle social – CMAS.

#### Seção IV

Dos Objetivos

**Art. 6º** Os objetivos básicos do Programa Cesta Vida são exclusivamente a erradicação da fome, a promoção da segurança alimentar nutricional e o estímulo à emancipação das famílias residentes no município de Matinhos que se encontram em situação de pobreza e de extrema pobreza.

#### Seção V

Do Conselho Gestor do Programa Cesta Vida

**Art. 7º** O Conselho Gestor do Programa Cesta Vida será o CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social), órgão colegiado de caráter deliberativo, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, que tem por finalidade formular e integrar políticas públicas municipais, definir diretrizes, normas e procedimentos sobre o desenvolvimento e implementação do Programa Cesta Vida, (além de outras atividades), bem como apoiar iniciativas para a instituição de políticas públicas sociais visando promover a emancipação das famílias beneficiárias pelo Programa. Será ele composto pelos mesmos titulares do Conselho Municipal de Assistência Social.

#### Capítulo II

DAS NORMAS DE FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CESTA VIDA

#### Seção I

Das Normas Gerais

**Art. 8º** A coordenação do Programa Cesta Vida, no âmbito municipal, incumbirá a Assistente Social, lotado na área de Assistência Social, o qual será responsável pelas ações interpostas no referido Programa.

**Art. 9º** O intuito do Programa Cesta Vida é o atendimento das famílias residentes no Município de Matinhos/PR, que se encontram em situação de pobreza e de extrema pobreza, vinculadas às normas da verificação da renda familiar mensal que não ultrapasse dois salários mínimos, podendo ser desconsiderados os valores auferidos por Benefício de Prestação Continuada – BPC-LOAS, através de avaliação socioeconômica por profissional do serviço social.

**Art. 10.** Para fins de cumprimento do Programa, a Secretaria Municipal de Assistência Social realizará levantamento para fins de recadastramento das famílias a serem beneficiadas, com vistas à verificação do enquadramento aos termos deste Decreto.

**Art. 11.** O ingresso das famílias no Programa Cesta Vida ocorrerá por meio de Cadastramento Municipal, conforme procedimentos definidos neste Decreto.

§ 1º As famílias elegíveis ao Programa Cesta Vida, identificadas no Cadastramento Municipal, seguindo os mesmos preceitos das normas exigidas no Cadastro Único instituído pelo Governo Federal, poderão ser selecionadas, a partir de um conjunto de indicadores sociais capazes de estabelecer com maior acuidade as situações de vulnerabilidade social e econômica.

§ 2º O conjunto de indicadores de que trata o § 1º, serão definidos com base nos dados relativos aos integrantes das famílias, a partir das informações constantes no Cadastramento Municipal seguindo os mesmos moldes do Cadastro Único do Governo Federal, bem como em estudo socioeconômico realizado por profissional do serviço social, regularmente credenciado na 11ª Região do CRESS/PR.

#### Seção II

Dos Benefícios Concedidos

**Art. 12.** A concessão dos benefícios do Programa Cesta Vida tem caráter temporário e não gera direito adquirido, sendo o seu cancelamento ato discricionário da Administração Pública Municipal, atendendo aos critérios de oportunidade e conveniência.

#### Seção III

Da Entrega Dos Benefícios do Programa Cesta Vida

**Art. 13.** As concessões ocorrerão uma vez por mês através da Secretaria Municipal de Assistência Social e de acordo com a territorialidade serão entregues através dos equipamentos públicos voltados à assistência social existentes no Município de Matinhos.

**Art. 14.** O titular do cadastro será preferencialmente a mulher ou, na sua ausência ou impedimento, outro responsável pela unidade familiar.

**Art. 15.** As famílias atendidas pelo Programa Cesta Vida permanecerão com os benefícios liberados mensalmente, salvo na ocorrência das seguintes situações:

I - comprovação de trabalho infantil na família, nos termos da legislação aplicável;

II - descumprimento de condicionalidade que acarrete suspensão ou cancelamento dos benefícios concedidos, definida na forma dos artigos 16 e 19;

III - comprovação de fraude ou prestação deliberada de informações incorretas quando do cadastramento;

IV - desligamento por ato voluntário do beneficiário.

V - alteração cadastral na família, cuja modificação implique a inelegibilidade ao Programa;

Parágrafo único. Comprovada a existência de trabalho infantil, o caso em questão deverá ser encaminhado aos órgãos competentes.

### Capítulo III

## DAS NORMAS DE ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SOCIAL E FISCALIZAÇÃO DO PROGRAMA CESTA VIDA

### Seção I

#### Do Acompanhamento Das Condicionantes

**Art. 16.** Considera-se como condicionante do Programa Cesta Vida a participação efetiva das famílias no processo educacional e nos programas de saúde que promovam a melhoria das condições de vida na perspectiva da inclusão social.

§ 1º Caberá aos diversos níveis de governo municipal a garantia do direito de acesso pleno aos serviços educacionais e de saúde, que viabilizem o cumprimento das condicionantes por parte das famílias beneficiárias do Programa.

§ 2º Compete a Secretaria Municipal de Assistência Social o apoio, a articulação intersetorial e a supervisão das ações para o cumprimento das condicionantes do Programa Cesta Vida, bem assim a disponibilização da base atualizada do Cadastro Municipal e Cadastramento Único do Governo Federal.

### Seção II

#### Do Controle Social

**Art. 17.** O controle e participação social do Programa Cesta Vida serão realizados através Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Parágrafo único. O conselho de que trata o caput será composto por integrantes das áreas da assistência social, da saúde, da educação, e outras áreas afins que julgar conveniente.

**Art. 18.** Cabe ao conselho de controle social do Programa Cesta Vida:

I - acompanhar, avaliar e subsidiar a fiscalização da execução do Programa Cesta Vida, no âmbito municipal;

II - acompanhar e estimular a integração e a oferta de outras políticas públicas sociais para as famílias beneficiárias do Programa Cesta Vida.

### Seção III

#### Da Fiscalização

**Art. 19.** Constatadas irregularidades quando da fiscalização, caberá ao Conselho deliberativo adotar as providências cabíveis, notadamente o cancelamento do benefício "Cesta Vida", nas seguintes hipóteses:

I - Fornecimento de informações falsas no ato do Cadastro;

II - Troca ou venda dos produtos fornecidos no Programa Cesta Vida.

### Capítulo IV

## DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

**Art. 20.** A partir da data de publicação deste Decreto, o recebimento do benefício do Programa Cesta Vida implicará aceitação tácita de cumprimento das condicionantes constantes do presente regulamento.

**Art. 21.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados os Decretos nº 862/2021 e 2.000/2023.

Matinhos, 19 de fevereiro de 2025.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**

Prefeito

**Publicado por:**

Bruna Farina

**Código Identificador:**F89B92F9

### GABINETE

## DECRETO Nº 3598, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº1430/2011, nº 2105/2020, nº 2643/2023 e suas alterações, decreta a:

**Art.1º EXONERAÇÃO** de **ANDERSON JOSÉ MIRANDA**, inscrito no CPF sob o nº 568.xxx.xxx-91 e portador da Carteira de Identidade RG nº 3.xxx.xxx-1 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**, simbologia CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

**Art.2º NOMEAÇÃO** de **ANDERSON JOSÉ MIRANDA**, inscrito no CPF sob o nº 568.xxx.xxx-91 e portador da Carteira de Identidade RG nº 3.xxx.xxx-1 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **OUIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO**, simbologia CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

**Art.3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de fevereiro de 2025.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**

Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**

Bruna Farina

**Código Identificador:**225D2BFC

### GABINETE

## DECRETO Nº 3599, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

SÚMULA: Abono Permanência a servidora: Andrea Cristina Agostinho.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1209/2009 e suas alterações, mediante processo nº 3214/2025, resolve:

**DECRETA**

**Art.1º** Fica concedido **ABONO PERMANÊNCIA** a servidora **ANDREA CRISTINA AGOSTINHO**, inscrita no CPF sob o nº 827.\*\*\*.\*\*\*-20 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.\*\*\*.\*\*\*-4 SSP-PR, detentora do cargo público de Auxiliar de Administração sob a matrícula nº 1058/1, sendo o valor do benefício equivalente ao valor da contribuição previdenciária referente a parte do segurado, conforme § 2º do artigo 32 da Lei Municipal nº 1209/2009.

**Art.2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de fevereiro de 2025.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**

Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**

Bruna Farina

**Código Identificador:**42AD0DEF

#### GABINETE

#### DECRETO Nº 3600, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

SÚMULA: Abono Permanência a servidora: Deborah Lys da Cunha.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1209/2009 e suas alterações, mediante processo nº 3214/2025, resolve:

#### DECRETA

**Art.1º** Fica concedido **ABONO PERMANÊNCIA** a servidora **DEBORAH LYS DA CUNHA**, inscrita no CPF sob o nº 959.\*\*\*.\*\*\*-72 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.\*\*\*.\*\*\*-4 SSP-PR, detentora do cargo público de Educador Infantil sob a matrícula nº 51594/2, sendo o valor do benefício equivalente ao valor da contribuição previdenciária referente a parte do segurado, conforme § 2º do artigo 32 da Lei Municipal nº 1209/2009.

**Art.2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de fevereiro de 2025.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**

Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**

Bruna Farina

**Código Identificador:**E7EECB14

#### GABINETE

#### DECRETO Nº 3601/2025

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 32757/2024, decreta a:

#### APOSENTADORIA

**Art. 1º** Fica concedida a servidora **ANA CLAUDIA VIANA SILVA**, portadora da C. I.R. G. n.º 6.348.997-2/SSP-II-PR, inscrita no CPF sob n.º 017.079.269-21, matrícula 15350-01, cargo de professor, grupo ocupacional do magistério, nível D3, classe IX, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Provento Integral - Com Paridade, Última Remuneração, de acordo com o disposto no artigo 6º da EC 41/03 - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio.

**Art. 2º** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor constante na planilha de cálculo de proventos de R\$ 6.369,20

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de março de 2025.

Matinhos, 20 de fevereiro de 2025.

**EDUARDO ANTÔNIO DALMORA**

Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**

Bruna Farina

**Código Identificador:**C540BCD2

#### GABINETE

#### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 246/2025

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei Municipal nº 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e artigo 6º, da Lei Municipal 2021/2019:

#### RESOLVE:

**Artigo 1º - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÃO DE ASSÉDIO MORAL PRATICADO POR SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS**, supostamente cometidas pela Servidora Pública Municipal R.F.L. no exercício de suas funções que, aparentemente se configura *“como ação, gesto ou palavra, praticada ou proferida por agente ou servidor público de qualquer nível, que abusando da autoridade inerente às suas funções tenha por objetivo atingir a autoestima, a segurança, a dignidade, a moral de um servidor, funcionário ou usuário do serviço público municipal, causando como efeito danos à integridade psíquica ou física, a autoestima, a carreira profissional, a estabilidade ou equilíbrio do vínculo de emprego do ofendido, bem como danos ao ambiente de trabalho, à prestação do serviço ao público e ao próprio usuário”*, conduta que, em tese, amolda-se ao que previsto no artigo 2º da Lei Municipal 2021/2019, especialmente aos incisos V, VI e XI, do parágrafo único.

#### DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA CONDUTA

1. Suposta prática de assédio moral, onde a Servidora R.F.L. teria agido com hostilidade e agressividade a Servidora A.P.F.B., dizendo que “aqui não tem lugar para você, você nunca deveria ter vindo para cá”, alegando que a Servidora A.P.F.B. teria “arriado as calcinhas ao Secretário Municipal”, a chamando de “vagabunda e putinha deste, “aquela bruxa, aquela vaca, não vale nada, é vadia para cacete”, conforme os áudios captados dentro do ambiente de trabalho, qual seja, Paço Municipal;
2. Suposta prática de ameaça de natureza física contra a Servidora Municipal A.P.F.B., conforme B.O nº 2023/1353516, que na data de 28/11/2023 a “Servidora R.F.L. falou que fora do Paço Municipal iria dar um jeito na Servidora A.P.F.B.”;
3. Suposta prática de difamação contra o Secretário Municipal A.R.B.P.C. ao referi-lo como um “folgado, não sabe fazer nada, sem noção, ridículo”, promover a “criação de fake News sobre eventual relacionamento amoroso entre o Secretário Roberto com a Servidora A.P.F.B.”;
4. Suposta prática de injúria contra o Secretário Municipal A.R.B.P.C. quando a Servidora R.F.L. teria gritado pelo Paço Municipal que o referido era um “vagabundo, idiota e incompetente”;
5. Suposta prática de ameaça de natureza física contra o Secretário Municipal A.R.B.P.C. ao falar “só não voei no pescoço dele porque dá justa causa”;
6. Suposta prática de ameaça de natureza psicológica contra o Secretário Municipal A.R.B.P.C. ao falar “vou sujar o nome dele até chegar na família dele”.

E em assim procedendo, a servidora está sujeita a aplicação das penalidades previstas no 5º da Lei 2021/2019

**Artigo 2º** - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores nomeados no Decreto Municipal nº 3518/2025, para comporem a COMISSÃO DE PROCESSO



ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÃO DE ASSÉDIO MORAL PRATICADO POR SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS, quais sejam:

**Presidente:**

Henrique Buck Zella - Matrícula 100682/1 (Servidor do Poder Executivo)

**Membros:**

Andrei Felipe da Silva Lopes – (servidor da Câmara de Vereadores)  
André Ricardo Hideo Matsuzaki - Matrícula 76503/1 (Representante do SISMAT)  
Denise Cavenaghi Molina - Matrícula 83372/1 (Servidora da Saúde)

**Apoio Jurídico:**

Jeferson Almar Borges – Matrícula 72486

**Artigo 3º** - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de se reportar diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

**Artigo 4º** - A Comissão ora constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Matinhos, 06 de fevereiro de 2025.

**EDUARDO ANTÔNIO DALMORA**

Prefeito Municipal de Matinhos

**Publicado por:**

Bruna Farina

**Código Identificador:**60ED80E0

**GABINETE****REPUBLICA POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 074/2025**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020, nº 2242/2021, nº 2643/2025 e suas alterações, resolve:

**CONCEDER**

**Art.1º** Ao servidor **CLEBER ALVES ZANOTTO**, matrícula nº 62758/1, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, a função gratificada de **COORDENADOR DAS EQUIPES E EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO**, simbologia **FG-3**.

**Art.2º** A servidora **CLEIDE DO ROCIO COSTA**, matrícula nº 55727/2, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, a função gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO DE PESSOAL JUNTO A GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, simbologia **FG-2**.

**Art.3º** A servidora **DIRCE DO NASCIMENTO MARIANO**, matrícula nº 67512/2, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, a função gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO DE PLANEJAMENTO NA ESTRUTURA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, simbologia **FG-1**.

**Art.4º** Ao servidor **ORIAS DA SILVA**, matrícula nº 22152/1, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, a função gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO DE ENSINO E INSTRUÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, simbologia **FG-2**.

**Art.5º** A servidora **FERNANDA DA SILVA AZEVEDO**, matrícula nº 52809/1, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, a função gratificada de **CHEFE DE COORDENAÇÃO DA DIVISÃO DE DEFESA DA MULHER**, simbologia **FG-2**.

**Art.6º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 09 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de janeiro de 2025.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**

Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**

Bruna Farina

**Código Identificador:**9ECAEA87

**GABINETE  
DECRETO Nº 3602/2025**

Divulga o calendário de feriados e estabelece os dias de recesso e ponto facultativo do ano de 2025, para cumprimento dos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Divulga o calendário de feriados e estabelece os dias de recesso e de ponto facultativo do ano de 2025, para cumprimento pelos Órgão e Entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais:

- 3 (segunda-feira) e 4 (terça-feira) de março, ponto facultativo;
- 5 (quarta-feira) de março, Quarta-Feira de Cinzas, ponto facultativo até as 13 horas;
- 17 de abril, (quinta-feira) ponto facultativo (quinta-feira santa);
- 18 de abril, (sexta-feira) Paixão de Cristo, feriado Nacional;
- 21 de abril, (segunda-feira) Tiradentes, feriado Nacional;
- 1º de maio, (quinta-feira) Dia do Trabalhador, feriado Nacional;
- 2 de maio, (sexta-feira) ponto facultativo;
- 12 de junho, (quinta-feira) Aniversário do Município, feriado Municipal;
- 13 de junho, (sexta-feira) ponto facultativo;
- 19 de junho, (quinta-feira) Corpus Christi, ponto facultativo;
- 20 de junho, (sexta-feira) ponto facultativo;
- 29 de junho, (domingo) Padroeiro do Município, feriado Municipal;
- 7 de setembro, (domingo) Independência do Brasil, feriado Nacional;
- 12 de outubro, (domingo) Nossa Senhora Aparecida, feriado Nacional;
- 28 de outubro, (terça-feira) Dia Funcionário Público, ponto facultativo;
- 2 de novembro, (domingo) Finados, feriado Nacional;
- 15 de novembro, (sábado) Proclamação da República, feriado Nacional;
- 20 de novembro, (quinta-feira) Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, feriado Nacional;
- 21 de novembro, (sexta-feira) ponto facultativo;

**Art. 2º** Caberá aos dirigentes dos Órgãos e Entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais ou que não possam ser paralisados sem comprometimento da eficiência nas questões afetas às respectivas áreas de competência.

§ 1º A Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito seguirá o cronograma próprio estabelecido pelo Secretário da pasta.

§ 2º Para cumprimento dos dias letivos, a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e seus respectivos equipamentos seguirão o calendário escolar aprovado pelo Núcleo de Educação.

§ 3º Os servidores submetidos ao regime de escala de trabalho não serão abarcados por este Decreto.

§ 4º Excetuam-se deste Decreto os servidores cedidos ou permutados a outros Órgãos ou Entes Federativos, uma vez que estão sujeitos às jornadas de trabalho das respectivas entidades receptoras.

§ 5º Fica mantido o serviço de coleta de lixo no âmbito do Município de Matinhos.

**Art. 3º** Caberá aos dirigentes dos Órgãos e Entidades a análise da eventual necessidade de expediente nos dias declarados como de ponto facultativo.

**Art. 4º** Caberá aos dirigentes dos Órgãos e Entidades a análise da eventual necessidade de expediente nos dias declarados como de ponto facultativo.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 20 de fevereiro de 2025.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**

Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**

Bruna Farina

**Código Identificador:**5F35355B

**GABINETE  
DECRETO N.º 3603/2025**

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 3706/2025, decreta a:

**APOSENTADORIA**

**Art. 1º** Fica concedida aposentadoria ao servidor **RAIMUNDO NONATO DE QUEIROZ**, portador da C.I. R. G. n.º 2.011.651-0/SESP-PR, inscrito no CPF sob n.º 590.189.929-68, matrícula 1422-01, cargo de técnico administrativo, grupo ocupacional III, classe I, nível 2K, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Provento Integral - Com Paridade, Última Remuneração, de acordo com o disposto no artigo 6º da EC 41/03 - Comum.

**Art. 2º** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor constante na planilha de cálculo de proventos de R\$ 4.595,71.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de março de 2025.

Matinhos, 20 de fevereiro de 2025.

**EDUARDO ANTÔNIO DALMORA**

Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**

Bruna Farina

**Código Identificador:**0B71D81C

**GABINETE  
DECRETO N.º 3604/2025**

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 1062/2025, decreta a:

**APOSENTADORIA**

**Art. 1º** Fica concedida aposentadoria à servidora **MARCIA ESPÍNDOLA DOS SANTOS**, portadora da C.I. R. G. n.º 3.585.644-7/SESP-II-PR, inscrita no CPF sob n.º 492,488.639-49, matrícula 67083-03, cargo de técnico em enfermagem, grupo ocupacional Assistente Saúde III, classe II, nível 1B, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Provento Integral - Com Paridade, Última Remuneração, de acordo com o disposto no artigo 6º da EC 41/03 - Comum.

**Art. 2º** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor constante na planilha de cálculo de proventos de R\$ 3.735,16.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de março de 2025.

Matinhos, 21 de fevereiro de 2025.

**EDUARDO ANTÔNIO DALMORA**

Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**

Bruna Farina

**Código Identificador:**C29C4A05

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2025**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2025

PROCESSO N.º 008/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: AVASSALADOR PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA

CNPJ N.º: 56.422.713/0001-06

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA LOCAÇÃO DE TRIOS ELÉTRICOS COM MOTORISTA, BANDA, DANÇARINOS E SEGURANÇAS CONFORME RIDER TÉCNICO E ESPECIFICAÇÕES PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
1	Serviço	01	Locação de 02 TRIOS ELÉTRICOS DE GRANDE PORTE com motorista, banda(as), dançarinas(os) e seguranças com duração de 05 horas, com atendimento mínimo das especificações dos riders 01, 02 a ser utilizado no dia 01 de março de 2025.	R\$221.333,33	R\$221.333,33
2	Serviço	01	Locação de 02 TRIOS ELÉTRICOS/ DE GRANDE PORTE com motorista, banda(as), dançarinas(os) e seguranças com duração de 05 horas, com atendimento mínimo das especificações dos riders 01, 02 a ser utilizado no dia 02 de março de 2025.	R\$221.333,33	R\$221.333,33
3	Serviço	01	Locação de 02 TRIOS ELÉTRICOS DE GRANDE PORTE com motorista, banda(as), dançarinas(os) e seguranças com duração de 05 horas, com atendimento mínimo das especificações dos riders 01, 02 a ser utilizado no dia 03 de março de 2025.	R\$221.333,33	R\$221.333,33
TOTAL R\$663.999,99					

VALOR: R\$663.999,99 (seiscentos e sessenta e três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 24/02/2025

**Publicado por:**

Elisiane Dos Santos

**Código Identificador:**581C991A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO  
REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2025**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da agente de contratação, nomeada conforme Decreto n.º 3447/2025 de 07/01/2025, e todos os atos referente ao certame disponível através do portal de licitação BLL COMPRAS, link <https://bllcompras.com/Home/Login>, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, bem como ainda de acordo com as condições estabelecidas no edital supracitado, após

constatada a regularidade dos atos procedimentais, nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, resolve:

#### HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde adjudicou o objeto do PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025, que tem por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA LOCAÇÃO DE TRIOS ELÉTRICOS COM MOTORISTA, BANDA, DANÇARINOS E SEGURANÇAS CONFORME RIDER TÉCNICO E ESPECIFICAÇÕES PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, para a empresa AVASSALADOR PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 56.422.713/0001-06, no valor global de R\$663.999,99 (seiscentos e sessenta e três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos, em 24 de fevereiro de 2025.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elisiane Dos Santos  
**Código Identificador:**44FF9602

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº065\_2021

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E CRISTOPHER HANEK.

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor Eduardo Antonio Dalmora, portador do RG nº 13268215 SESP/PR e inscrito no CPF nº 337.613.459-68.
-------------	---

CONTRATADA	CRISTOPHER HANEK, portador do RG Nº 7.406.593-7 e inscrito no CPF sob nº 026.106.069-40, residente e domiciliado na Rua Projetada, nº 80, Bairro - Sertãozinho, Cidade de Matinhos, Estado do Paraná, doravante denominado LOCADOR.
------------	---

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e a CRISTOPHER HANEK doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, no Contrato Administrativo nº 065/2021, Dispensa de Licitação nº 058/2021 e Processo nº 091/2021 cujo objeto é a locação de imóvel situado na Albano Muller nº 727, Bairro Centro, cidade de Matinhos medindo 300 m² de área construída da planta, bairro Centro, Matrícula 43.431 no cartório de registro de imóveis da comarca de Matinhos - PR para funcionamento da Central de Abastecimento da Secretaria Municipal de Assistência Social, firmam o presente QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO conforme as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO

As partes de comum acordo procedem à PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 065/2021, assinado em 12/08/2021 e sendo prorrogado, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, iniciando-se em 13 de Fevereiro de 2025 e findando-se em 13 de Agosto de 2025.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor total do Contrato Administrativo Prorrogado nos termos da cláusula segunda deste termo aditivo, será de R\$27.738,84 (vinte e sete mil setecentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos) e o valor mensal é de R\$4.623,14 (quatro mil e seiscentos e vinte e três reais e quatorze centavos).

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas para a cobertura do valor oriundo da Prorrogação Contratual, prevista neste Quinto Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
883	07	1	2012	3339036150000000000	0

#### CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 065/2021 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente ao Quinto Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos 13 de fevereiro de 2025.

Município De Matinhos  
**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
CPF nº 337.613.459-68  
Prefeito Municipal  
Locatário

**CRISTOPHER HANEK**  
CPF nº 026.106.069-40  
Representante Legal  
Locador

**Publicado por:**  
Elisiane Dos Santos  
**Código Identificador:**59D7FDB2

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

#### LEGISLATIVO MUNICIPAL EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

#### CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO-Pr EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Poder Legislativo do Município de Mato Rico, Estado do Paraná, por seu Presidente da Câmara de Vereadores, tendo em vista o disposto no Art. 9, § 4 da Lei101/2000, TORNAM PÚBLICO Que realizarão no dia 24 de fevereiro de 2025, às 18:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Mato Rico/Pr, Audiência Pública para demonstração da Execução Orçamentária e Gestão Fiscal e avaliação do cumprimento das metas fiscais referentes ao 3º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2024, deste poder Legislativo.

Mato Rico, 17 de fevereiro de 2025.

**MARCELO RAK**  
Presidente do Legislativo Municipal

**Publicado por:**  
Joel Aurelio  
**Código Identificador:**ECBCF5DC

### MUNICÍPIO DE MATO RICO PORTARIA 142/2025 - GESTOR DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO ANDRESSA SVENA DA SILVA

#### PORTARIA Nº 142/2025

SÚMULA – Designa servidora para a função de GESTOR DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO.

**EDELIR DE JESUS RIBEIRO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

#### DESIGNAR:

Artigo 1º. – A servidora municipal a Sra. **ANDRESSA SVENA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 139548114 e inscrição no CPF nº 108.351.589-69, ocupante do Cargo Efetivo de

“**AGENTE ADMINISTRATIVO**”, matrícula nº 200864, admitida em 01/02/2024, para desempenhar a função de “**GESTOR DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO**” de Mato Rico – PR, a partir de 01/02/2025.

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/02/2025, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,  
24 de fevereiro de 2025.

**EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Fernando Jaskiu

**Código Identificador:**11B00EF7

**MUNICÍPIO DE MATO RICO**

**PORTARIA 143/2025 - DESIGNA SERVIDOR TECNICO RESPONSÁVEL MEIO AMBIENTE ANDRESSA SVENA DA SILVA**

**PORTARIA Nº 143/2025**

SÚMULA – Designa servidora técnica responsável pelo Meio Ambiente.

**EDELIR DE JESUS RIBEIRO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

**DESIGNAR:**

Artigo 1º. – A servidora municipal a Sra. **ANDRESSA SVENA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 139548114 e inscrição no CPF nº 108.351.589-69, ocupante do Cargo Efetivo de “**AGENTE ADMINISTRATIVO**”, matrícula nº 200864, admitida em 01/02/2024, para desempenhar a função de Técnica Responsável pelo Meio Ambiente, a partir de 01/02/2025.

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/02/2025, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 24 de fevereiro de 2025.

**EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Fernando Jaskiu

**Código Identificador:**4F56BF2F

**MUNICÍPIO DE MATO RICO**

**PORTARIA 144/2025 - RESPONÁVEL TECNICO ATERRO SANITÁRIO MATO RICO**

**PORTARIA Nº 144/2025**

SÚMULA – Designa servidora – “ Responsável técnico Aterro Sanitário”.

**EDELIR DE JESUS RIBEIRO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

**DESIGNAR:**

Artigo 1º. – A servidora municipal a Sra. **ANDRESSA SVENA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 139548114 e inscrição no CPF nº 108.351.589-69, ocupante do Cargo Efetivo de “**AGENTE ADMINISTRATIVO**”, matrícula nº 200864, admitida em 01/02/2024, para desempenhar a função de “Responsável Técnico Aterro Sanitário”.

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/02/2025, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 24 de fevereiro de 2025.

**EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Fernando Jaskiu

**Código Identificador:**75EAEC97

**ESTADO DO PARANÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA**

**GABINETE**

**PORTARIA Nº. 007/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, ao senhor Paulo Cesar Vieira de Melo, CPF nº. 040.xxx.xxx-96, ocupante do cargo efetivo de Escriturário II, o percentual de 80% (oitenta por cento), sobre o salário base, a título de GRATIFICAÇÃO, conforme autoriza o art. 11 da Lei nº 522/2015, por desempenhar a Função de Agente de Contratação, apto a tomar decisão, dar impulso ao Procedimento Licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, designado pela Portaria 010/2022 de 05 de setembro de 2022, a partir de 01 de fevereiro de 2.025.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº. 17/2018 de 26 de setembro de 2018.

REGISTRE-SE,

AFIXE-SE,

CUMPRE-SE.

Miraselva, 24 de fevereiro de 2025.

**JOÃO MARCOS FERRER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wladimir Augusto Antiveri

**Código Identificador:**C93F7068

**ESTADO DO PARANÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO**

**Extrato de Contrato Concorrência Eletrônica  
Nº 03/2024**

**Objeto:** reforma e reparo do cine teatro Morretes, inclusive com o fornecimento de materiais destinados a reforma e mão de obra, conforme precificação integrante da proposta apresentada pela contratada, vencedora da concorrência pública que deu ensejo à contratação.



**Contratante:** Prefeitura Municipal de Morretes;  
**Fornecedores:** TRENTE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

**Contrato nº 13/2025 – ID nº 31/2025.**  
 DSD. TRENTE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.  
 CNPJ: 32.663.785/0001-79  
 Valor Total: R\$ R\$ 210.050,00 (duzentos e dez mil e cinquenta reais),  
 Data do firmamento: 17/02/2025.

**Vigência e Execução:** o prazo de vigência do contrato fica estipulado em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias meses, contados da assinatura desse termo contratual, podendo ser prorrogado nos termos e na forma estipulada pela Lei Federal nº 14.133/2021. Por sua vez, O prazo de execução do contrato é de 90 (noventa) dias, conforme estimado no cronograma físico-financeiro, contados a partir da emissão da ordem de serviço.

**Assinantes:** Sr. Gilton Dias Junior, Secretário Municipal de Turismo e Cultura e o Sr. Tiago Aparecido Ferreira representando a empresa TRENTE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

**Publicado por:**  
 Renan Luiz Fragoso  
**Código Identificador:**14C19906

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 5377 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 5377 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

Súmula: “Admitir para o cargo de FISCAL DE POSTURAS, FELIPE RONALDO DE MIRANDA, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 87, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e considerando o Edital de Concurso Público nº 001/2023 e Decreto Municipal nº 2002 de 11 de fevereiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ADMITIR,** a partir de 24 de fevereiro de 2025, sob regime da C.L.T, o contrato do Sr. **FELIPE RONALDO DE MIRANDA,** portador do RG nº 9.635.380-4/PR, CPF nº 079.540.339-96 e PIS/PASEP nº 201.70187.78-5, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, para prestação de serviços na função de **FISCAL DE POSTURAS,** com carga horária de 40 h/s semanais, percebendo a remuneração mensal de R\$ 2.675,00 (dois mil e seiscentos e setenta e cinco reais)

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.**

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 14 de fevereiro de 2025.**

**SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Deborah Charello Dos Santos  
**Código Identificador:**A00C6353

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 5425 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 5425 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025**

Súmula: “Admitir para o cargo de FISCAL DE POSTURAS, JOSENILDO ROSENDO LEITE,

vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 87, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e considerando o Edital de Concurso Público nº 001/2023 e Decreto Municipal nº 2002 de 11 de fevereiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ADMITIR,** a partir de 24 de fevereiro de 2025, sob regime da C.L.T, o contrato do Sr. **JOSENILDO ROSENDO LEITE,** portador do RG nº 084.380.101-8/PR, CPF nº 008.242.725-95 e PIS/PASEP nº 162.46717.52-8, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, para prestação de serviços na função de **FISCAL DE POSTURAS,** com carga horária de 40 h/s semanais, percebendo a remuneração mensal de R\$ 2.675,00 (dois mil e seiscentos e setenta e cinco reais)

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.**

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 19 de fevereiro de 2025.**

**SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Deborah Charello Dos Santos  
**Código Identificador:**89332410

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE PATROCÍNIO E COOPERAÇÃO Nº 004/2025**

**TERMO DE PATROCÍNIO E COOPERAÇÃO Nº 004/2025**  
 O **MUNICÍPIO DE MORRETES,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito na CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99 e sede à Praça Rocha Pombo nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE,** representada pela Secretária Municipal de Educação e Esporte, a Sra. **ADRIANA ASSUMPTÃO,** brasileira, solteira, portadora do CPF/MF nº 024.XXX.XXX-95, e RG nº 7.XXX.XXX-1, residente e domiciliada no Município de Morretes/PR, CEP nº 83.350-000; em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022, doravante denominado simplesmente **DONATÁRIA;** e **EZEQUIEL MATIAS FERDMANN,** portador do CPF 011.XXX.XXX-66, residente e domiciliado no Município de Morretes, no CEP nº 83.350-000, doravante denominado como, **PATROCINADOR;** **CELEBRAM** o presente **Acordo de Cooperação e Patrocínio,** em conformidade com a Lei Complementar nº 25/2014 e com o Decreto Municipal nº 34/2021, sujeitando-se, no que couber, às disposições dos arts. 538 e seguintes, do Código Civil; ao Plano Plurianual; a Lei de Diretrizes Orçamentária; a Lei Orçamentária Anual e a Lei de Responsabilidade Fiscal; mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo de Patrocínio e Cooperação tem por objeto a **DOAÇÃO,** nos seguintes termos:

O **PATROCINADOR** acima qualificado realizará a **doação de serviços do projeto “Circo na Escola”,** que tem o intuito de oferecer uma oficina de experimentação por uma hora, além de uma apresentação circense de trinta minutos, nas Escolas Municipais Rurais Thereza Madalozo Zilli, Maria Augusta Campos Cagni, Barro Branco e Esmeral Cit Scucato.

**1.1** O projeto ter a duração total de 4 (quatro) meses, com a realização de uma ação cultural por mês, totalizando 4 (quatro) apresentações e 4 (quatro) oficinas, uma em cada Escola.

**1.2** Os serviços disponibilizados no evento são de responsabilidade do **PATROCINADOR**, livre de qualquer ônus ou defeito que possa inutilizá-lo.

**1.3** A doação estimada correspondente aos serviços prestados, bem como a soma dos valores dos prêmios e brindes que serão distribuídos através de sorteio aos participantes equivale a aproximadamente R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA AUSÊNCIA DE ÔNUS**

A doação não gerará para o Poder Público qualquer ônus, sendo expressamente vedado à particular o recebimento de recursos ou indenizações em virtude de doação prestada.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA AUSÊNCIA DE ÔNUS**

A doação não gerará para o Poder Público qualquer ônus, sendo expressamente vedado à particular o recebimento de recursos ou indenizações em virtude de doação prestada.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

O presente Acordo de Cooperação deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas aplicáveis, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução ou execução parcial, sendo vedado o órgão municipal utilizar o bem ou serviço doado para finalidade alheia ao objeto da parceria.

**3.1** Ficará a cargo da Secretaria Municipal ou entidade beneficiada com a doação efetuar registro fotográfico ou benefício ou serviço recebido, encaminhando-o à Controladoria do Município, juntamente com cópia do Termo de Patrocínio e Cooperação, para fins de controle do cumprimento do Decreto nº 34/2021.

**3.2** Deverá a Secretaria competente proceder à vistoria das dependências do local prévia e posteriormente à utilização e realização do evento, para assegurar que as condições de uso e de manutenção do local permaneceram inalteradas.

**3.3** É de responsabilidade do **PATROCINADOR** o asseio e manutenção do local disponibilizado para a realização da doação, bem como a disponibilidade de suporte material e técnico aos participantes da Feira.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDICIONANTES**

Não haverá qualquer propaganda publicitária de caráter comercial em favor do doador em relação à doação efetuada ao órgão municipal de bens e serviços, sem encargo para a Administração, salvo na hipótese prevista no artigo 17, do Decreto 34/2021.

**4.1** Ficam excluídas da participação no projeto “Cidadão Patrocinador”, as pessoas jurídicas relacionadas a cigarro e bebidas alcoólicas, ou qualquer tipo de pessoa que apresente caráter político, bem como outras que possam ser consideradas impróprias aos objetivos desta lei, nos termos de norma regulamentadora.

**4.2** São vedadas as subscrições de Termos de Patrocínio e Cooperação, na espécie prevista no caput do artigo 18 do Decreto Municipal nº 34/2021, com pessoas físicas ou jurídicas em débito fiscal com a Fazenda Municipal.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO**

As ações relacionadas à execução das atividades objeto deste Termo de Patrocínio e Cooperação dar-se-ão conforme cronograma de execução, preliminarmente acordado entre as partes, em consonância com a cláusula primeira e cláusula sétima deste instrumento.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOS MECANISMOS DE AVALIAÇÃO**

Cada parte indicará um gestor e seu respectivo substituto (pessoa física) para acompanhar a execução desta parceria.

**6.1** À gestora do Termo de Cooperação e Patrocínio do Município de Morretes, competirá dirimir as dúvidas que surgirem na sua execução e de tudo dará ciência à Administração do Município de Morretes.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Termo de Patrocínio e Cooperação será de 05 (cinco) meses, a contar da assinatura.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO**

Este Termo de Patrocínio e Cooperação poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas e disposições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por escrito.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

Quando a execução da parceria estiver em desacordo com as normas da legislação específica, a Administração Pública Municipal poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao **PATROCINADOR**, as seguintes sanções:

**9.1** Advertência;

**9.2** Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração Pública Municipal, por prazo não superior a dois anos; e

**9.3** As sanções estabelecidas nos itens anteriores são de competência exclusiva da Secretária Municipal da pasta dos recursos, garantido a ampla defesa e o contraditório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

A denúncia ou rescisão deste Termo de Patrocínio e Cooperação poderá ocorrer a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

**10.1** Constitui motivo para rescisão de pleno direito o inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, o descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou a superveniência de norma legal ou fato que torne material ou formalmente inexequível, imputando-se às partes as responsabilidades pelas obrigações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do presente Termo de Patrocínio e Cooperação será providenciada pelo Município de Morretes, na imprensa oficial, no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados da assinatura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A prestação de contas final deverá ser realizada, pela Secretária ou Gestora, na forma do item 3.1, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do término da vigência.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ELEIÇÃO DE FORO**

Para qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, fica eleito o Foro da Comarca de Morretes, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que se apresente.

Morretes, 24 de fevereiro de 2025.

#### **ADRIANA ASSUMPCÃO**

Secretária Municipal de Educação e Esporte  
Donatária

#### **EZEQUIEL MATIAS FERMANN**

Patrocinador

**Publicado por:**

Deborah Charello Dos Santos

**Código Identificador:**ED7766AA

### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE PATROCÍNIO E COOPERAÇÃO Nº 001/2025**

#### **TERMO DE PATROCÍNIO E COOPERAÇÃO Nº 001/2025**

O **MUNICÍPIO DE MORRETES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito na CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99 e sede à Praça Rocha Pombo nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**, representada pela Secretária Municipal de Educação e Esporte, a Sra. **ADRIANA ASSUMPCÃO**, brasileira, solteira, portadora do CPF/MF nº 024.XXX.XXX-95, e RG nº 7.XXX.XXX-1, residente e domiciliada na Rua Marumbi, s/n - América, no Município de Morretes/PR, CEP nº 83.350-000; em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022, doravante denominado simplesmente **DONATÁRIA**; e **Macon Leon dos Santos Lemos**, portador (a) do RG 9.XXXXXX-0e do CPF 053.XXX.XXX-04, residente e domiciliado no Município de Paranaguá, CEP 83209000, representando a Igreja Batista do Sétimo Dia, doravante denominado como, **PATROCINADOR**;

**CELEBRAM** o presente **Acordo de Cooperação e Patrocínio**, em conformidade com a Lei Complementar nº 25/2014 e com o Decreto Municipal nº 34/2021, sujeitando-se, no que couber, às disposições dos arts. 538 e seguintes, do Código Civil; ao Plano Plurianual; a Lei de Diretrizes Orçamentária; a Lei Orçamentária Anual e a Lei de Responsabilidade Fiscal; mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo de Patrocínio e Cooperação tem por objeto a **DOAÇÃO**, nos seguintes termos:

O **PATROCINADOR** acima qualificado realizará a **doação de serviços de atendimento à saúde – denominado “Feira da Saúde”** – com a disponibilidade e realização de pequenos exames como teste de glicemia, aferição de pressão, cálculo de IMC, como também a apresentação de pequenas palestras para a educação e prevenção de doenças com mudanças no estilo de vida.

Havendo também a disponibilidade de orientação por profissionais de saúde: nutricionistas, enfermeiros, educador físico, entre outros.

**1.1.** O serviço de doação nos termos acima definidos será realizado única e exclusivamente no dia 26 de janeiro de 2025, nas dependências da Escola Municipal Dr. Luiz Fernando de Freitas, em decorrência do Projeto da Igreja Adventista do Sétimo Dia, voltado para a comunidade em geral, com entrada gratuita à população morretense.

**1.2.** Os serviços disponibilizados no evento são de responsabilidade do **PATROCINADOR**, livre de qualquer ônus ou defeito que possa inutilizá-lo.

**1.3.** A doação estimada correspondente aos serviços prestados, bem como a soma dos valores dos prêmios e brindes que serão distribuídos através de sorteio aos participantes é de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA AUSÊNCIA DE ÔNUS**

A doação não gerará para o Poder Público qualquer ônus, sendo expressamente vedado à particular o recebimento de recursos ou indenizações em virtude de doação prestada.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA AUSÊNCIA DE ÔNUS**

A doação não gerará para o Poder Público qualquer ônus, sendo expressamente vedado à particular o recebimento de recursos ou indenizações em virtude de doação prestada.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

O presente Acordo de Cooperação deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas aplicáveis, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução ou execução parcial, sendo vedado o órgão municipal utilizar o bem ou serviço doado para finalidade alheia ao objeto da parceria.

**3.1** Ficará a cargo da Secretaria Municipal ou entidade beneficiada com a doação efetuar registro fotográfico ou benefício ou serviço recebido, encaminhando-o à Controladoria do Município, juntamente com cópia do Termo de Patrocínio e Cooperação, para fins de controle do cumprimento do Decreto nº 34/2021.

**3.2** Deverá a Secretaria competente proceder à vistoria das dependências do local prévia e posteriormente à utilização e realização do evento, para assegurar que as condições de uso e de manutenção do local permaneceram inalteradas.

**3.3** É de responsabilidade do **PATROCINADOR** o asseio e manutenção do local disponibilizado para a realização da doação, bem como a disponibilidade de suporte material e técnico aos participantes da Feira.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDICIONANTES**

Não haverá qualquer propaganda publicitária de caráter comercial em favor do doador em relação à doação efetuada ao órgão municipal de bens e serviços, sem encargo para a Administração, salvo na hipótese prevista no artigo 17, do Decreto 34/2021.

**4.1** Ficam excluídas da participação no projeto “Cidadão Patrocinador”, as pessoas jurídicas relacionadas a cigarro e bebidas alcoólicas, ou qualquer tipo de pessoa que apresente caráter político, bem como outras que possam ser consideradas impróprias aos objetivos desta lei, nos termos de norma regulamentadora.

**4.2** São vedadas as subscrições de Termos de Patrocínio e Cooperação, na espécie prevista no caput do artigo 18 do Decreto Municipal nº 34/2021, com pessoas físicas ou jurídicas em débito fiscal com a Fazenda Municipal.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO**

As ações relacionadas à execução das atividades objeto deste Termo e Patrocínio e Cooperação dar-se-ão conforme cronograma de execução, preliminarmente acordado entre as partes, em consonância com a cláusula primeira e cláusula sétima deste instrumento.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOS MECANISMOS DE AVALIAÇÃO**

Cada parte indicará um gestor e seu respectivo substituto (pessoa física) para acompanhar a execução desta parceria.

**6.1** À gestora do termo de cooperação e patrocínio do Município de Morretes, competirá dirimir as dúvidas que surgirem na sua execução e de tudo dará ciência à Administração do Município de Morretes.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Termo de Patrocínio e Cooperação será de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO**

Este Termo de Patrocínio e Cooperação poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas e disposições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por escrito.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

Quando a execução da parceria estiver em desacordo com as normas da legislação específica, a Administração Pública Municipal poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao **PATROCINADOR**, as seguintes sanções:

**9.1** Advertência;

**9.2** Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração Pública Municipal, por prazo não superior a dois anos; e

**9.3** As sanções estabelecidas nos itens anteriores são de competência exclusiva da Secretária Municipal da pasta dos recursos, garantido a ampla defesa e o contraditório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

A denúncia ou rescisão deste Termo de Patrocínio e Cooperação poderá ocorrer a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

**10.1** Constitui motivo para rescisão de pleno direito o inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, o descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou a superveniência de norma legal ou fato que torne material ou formalmente inexequível, imputando-se às partes as responsabilidades pelas obrigações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do presente Termo de Patrocínio e Cooperação será providenciada pelo Município de Morretes, na imprensa oficial, no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados da assinatura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A prestação de contas final deverá ser realizada, pela Secretária ou Gestora, na forma do item 3.1, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do término da vigência.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ELEIÇÃO DE FORO**

Para qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, fica eleito o Foro da Comarca de Morretes, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que se apresente.

Morretes, 24 de fevereiro de 2025.

<b>ADRIANA ASSUMPÇÃO</b> Secretária Municipal de Educação e Esporte Donatária	<b>MAICON LEON DOS SANTOS LEMOS</b> Representante da Igreja Adventista do Sétimo Dia Patrocinador
---	---

**Publicado por:**

Deborah Charello Dos Santos  
**Código Identificador:**F8A9B7C7



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 5456 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 5456 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025**

Súmula: “Admitir para o cargo de Professor I, HELEN TREVISAN DE MENDONÇA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esporte”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital nº 003/2024 Abertura de PSS de 14/11/2024, de resultados Homologados em 18/11/2024, e 2º Chamamento PSS, de 11/02/2025, de resultados Homologados em 12/02/2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ADMITIR**, pelo período de 12 de fevereiro de 2025 à 12 de junho de 2025, sob regime da C.L.T, o contrato da Sr.ª. **HELEN TREVISAN DE MENDONÇA**, portadora do RG nº 8.285.972-1/PR, CPF nº 037.628.419-69 e PIS/PASEP nº 128.68547.52-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R\$ 1.996,27 (um mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.**

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 21 de fevereiro de 2025.**

**SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**

Deborah Charello Dos Santos  
**Código Identificador:697735BA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 5457 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 5457 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025**

Súmula: “Admitir para o cargo de Professor I, JEFERSON LUIS GUALDEZI, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Esporte”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital nº 003/2024 Abertura de PSS de 14/11/2024, de resultados Homologados em 18/11/2024, e 2º Chamamento PSS, de 11/02/2025, de resultados Homologados em 12/02/2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ADMITIR**, pelo período de 12 de fevereiro de 2025 à 12 de junho de 2025, sob regime da C.L.T, o contrato do Sr. **JEFERSON LUIS GUALDEZI**, portador do RG nº 13.290.735-8/PR, CPF nº 098.710.619-86 e PIS/PASEP nº 207.65012.59-0, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R\$ 1.996,27 (um mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.**

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 21 de fevereiro de 2025.**

**SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**

Deborah Charello Dos Santos  
**Código Identificador:6B138C19**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 5458 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 5458 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025**

Súmula: “Admitir para o cargo de Professor I, LARYSSA GONÇALVES DA SILVA MACHADO, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esporte”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital nº 003/2024 Abertura de PSS de 14/11/2024, de resultados Homologados em 18/11/2024, e 2º Chamamento PSS, de 11/02/2025, de resultados Homologados em 12/02/2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ADMITIR**, pelo período de 12 de fevereiro de 2025 à 12 de junho de 2025, sob regime da C.L.T, o contrato da Sr.ª. **LARYSSA GONÇALVES DA SILVA MACHADO**, portadora do RG nº 12.737.627-1/PR, CPF nº 100.081.929-95 e PIS/PASEP nº 164.59417.14-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R\$ 1.996,27 (um mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.**

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 21 de fevereiro de 2025.**

**SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**

Deborah Charello Dos Santos  
**Código Identificador:433F6259**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 5459 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 5459 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025**

Súmula: “Admitir para o cargo de Professor I, SILVANA PEREIRA MOLLER, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esporte”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital nº 003/2024 Abertura de PSS de 14/11/2024, de resultados Homologados em 18/11/2024, e 2º



Chamamento PSS, de 11/02/2025, de resultados Homologados em 12/02/2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ADMITIR**, pelo período de 12 de fevereiro de 2025 à 12 de junho de 2025, sob regime da C.L.T, o contrato da Sr.<sup>a</sup> **SILVANA PEREIRA MOLLER**, portadora do RG nº 56.822.658-0/PR, CPF nº 941.499.419-04 e PIS/PASEP nº 124.11831.79-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R\$ 1.996,27 (um mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.**

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 21 de fevereiro de 2025.**

**SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Deborah Charello Dos Santos  
**Código Identificador:**28171A92

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 5460 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 5460 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025**

Súmula: “Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta praticada por servidor vinculado à Secretaria de Educação e Esporte do Município de Morretes.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 89/2010, consideradas as alterações ocorridas pela Lei nº 538/2018 e Decreto nº 178/2021 que cria a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** as informações que foram prestadas no Memorando de nº 407/2024 da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, relatando sobre comportamento inadequado de servidor vinculado à respectiva Secretaria, que apontam supostamente para condutas de insubordinação.

**CONSIDERANDO** os documentos que foram juntados no protocolo administrativo nº 734 de 2024, pressupondo que o servidor praticou fato inapropriado durante horário de expediente justificando-se, assim, a abertura do processo administrativo em destaque.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apurar suposta infração praticada por empregado vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Esporte, bem como os fatos conexos que surgirem no decorrer do procedimento apuratório.

**Art. 2º** - Designar as funcionárias **Daniele Do Rocio Meduna** (Matrícula nº 14301), **Eleziane Cristina de Carvalho** (Matrícula nº 18721) e **Deborah Charello dos Santos** (Matrícula nº 14811), para constituírem a Comissão de Inquérito Administrativo destinada a apurar os fatos relacionados no art. 1º.

**Art. 3º** - Fica designada a funcionária **Nibelly Dos Anjos** (Matrícula nº 1370) como *Primeiro* Suplente e **Jessica Regina Rodrigues**

(Matrícula nº 1299) como *Segundo* Suplente da Comissão de Inquérito Administrativo destinada a apurar os fatos relacionados no art. 1º.

**Art. 4º** - A tramitação das Sindicâncias e Inquéritos Administrativos ocorrerá perante a Secretaria de Administração, conforme disposição do art. 5º da Lei Municipal nº 89/2010.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não excederá o prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, por uma única vez, mediante justificativa, com fulcro no art. 19, *caput*, da Lei nº 89/2010.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 21 de fevereiro de 2025.**

**SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Deborah Charello Dos Santos  
**Código Identificador:**09689163

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 5462 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 5462 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025**

Súmula: “Admitir para o cargo de Professor II, MONICA CORREA LIMA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esporte”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital nº 003/2024 Abertura de PSS de 14/11/2024, de resultados Homologados em 18/11/2024, e 2º Chamamento PSS, de 11/02/2025, de resultados Homologados em 12/02/2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ADMITIR**, pelo período de 12 de fevereiro de 2025 à 12 de junho de 2025, sob regime da C.L.T, o contrato da Sr.<sup>a</sup> **MONICA CORREA LIMA**, portadora do RG nº 6.011.529-0/PR, CPF nº 017.818.829-83 e PIS/PASEP nº 125.43083.15-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, para prestação de serviços na função de **Professor II**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R\$ 2.525,28 (dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.**

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 21 de fevereiro de 2025.**

**SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Deborah Charello Dos Santos  
**Código Identificador:**D848591C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 5463 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 5463 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025**

Súmula: “Admitir para o cargo de Professor I, STEFANY MURARO RIBEIRO, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esporte”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital nº 003/2024 Abertura de PSS de 14/11/2024, de resultados Homologados em 18/11/2024, e 2º Chamamento PSS, de 11/02/2025, de resultados Homologados em 12/02/2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ADMITIR**, pelo período de 12 de fevereiro de 2025 à 12 de junho de 2025, sob regime da C.L.T, o contrato da Sr.ª. **STEFANY MURARO RIBEIRO**, portadora do RG nº 12.621.069-8/PR, CPF nº 083.938.029-11 e PIS/PASEP nº 131.75057.52-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R\$ 1.996,27 (um mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.**

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 21 de fevereiro de 2025.**

**SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**

Deborah Charello Dos Santos  
**Código Identificador:8BD3BF50**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 5464 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 5464 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025**

“Designa-se professores para exercerem função técnica pedagógica nas Unidades Públicas da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, em especial, com supedâneo nos artigos 28, 29, 30, 65, inciso III do artigo 66 da Lei Complementar 30/2015

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a professora JULIANA CALLEGARI COUTINHO COSTA GONCALVES, matrícula funcional nº 47901 e 99947931, para exercer função técnica pedagógica de Coordenação do Atendimento Educacional Especializado com atuação na Escolas Municipal Miguel Schleder, com carga horária de 40 horas semanais.

Parágrafo Único. O exercício da função que dispõe o caput deste artigo, iniciou-se em 03 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º.** A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 24 de fevereiro de 2025.**

**SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**  
Deborah Charello Dos Santos  
**Código Identificador:1B85B5C5**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 2037 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025**

**DECRETO Nº 2037 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025**

“Aprova a Instrução Normativa nº 31/2025, de 24 de fevereiro de 2025, que institui o Plano de Atividades da Controladoria Geral do Município de Morretes para o ano de 2025, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Morretes**, senhor Sebastião Brindarolli Júnior, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 69, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

**Art. 1º.** Aprova a Instrução Normativa nº 31/2025, de 24 de fevereiro de 2025, que institui o Plano de Atividades da Controladoria Geral do Município de Morretes para o ano de 2025, e dá outras providências, e passa a ser integrante deste Decreto.

**Art. 2º.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 24 de fevereiro de 2025.**

**SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 031/2025**

**Ementa:** Institui o Plano de Atividades da Controladoria Geral do Município para o ano de 2025 e dá outras providências.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o que dispõe o art. 77 da Lei Federal nº 4320/1964; e o art. 8º, § 1º, inciso I da Lei Municipal nº 016/2007; Considerando as necessidades do município no exame da integridade, adequação e eficácia dos controles internos das informações físicas, contábeis, financeiras e operacionais dos órgãos da Administração Direta,

**ESTABELECE:**

O Plano Anual de Atividades da Controladoria Geral do Município, incluindo o Plano Anual de Auditorias Internas, para o ano de 2025.

**DAS DEFINIÇÕES**

**Art. 1º:** Auditoria Interna é um exame das operações, atividades e sistemas adotados por determinado órgão, departamento ou entidade com o objetivo de examinar a integridade, adequação e eficácia dos controles e das informações físicas, contábeis, financeiras e operacionais do auditado.

**§ 1º:** Na seleção das áreas e processos a serem auditados serão considerados a existência de Instruções Normativas expedidas por este órgão de controladoria, os aspectos de materialidade, relevância, vulnerabilidade e criticidade pretérita (falhas, erros e outras deficiências anteriores), bem como as recomendações dos órgãos de controle externo e social pendentes de implementações, quando existentes.

**§ 2º:** O fato do órgão ou departamento não se enquadrar nos itens anteriores não impede do mesmo sofrer os exames de auditoria, desde que respeitado o prazo mínimo para comunicação e solicitação de informações.

**DA EXECUÇÃO DAS AUDITORIAS**

**Art. 2º:** Antes do início das atividades da Auditoria Interna, será encaminhado ao órgão ou entidade a ser auditado, Termo de Solicitação de Documentos pela Controladoria Geral, através de

comunicação formal, com 10 (dez) dias de antecedência da data designada para o início da mesma.

§ 1º: O órgão ou entidade notificado deverá providenciar as informações solicitadas, disponibilizando-as na reunião a ser realizada no início dos trabalhos.

§ 2º: Toda a documentação disponibilizada, em atendimento às solicitações desta controladoria, subsidiará a elaboração dos papéis de trabalho e será mantida em arquivo por período de tempo suficiente para atender as necessidades formais e satisfazer qualquer exigência normativa ou profissional aplicável à manutenção de registros de auditoria.

**Art. 3º:** Em cada auditoria, a Controladoria Geral poderá solicitar a liberação de um servidor de outra secretaria, diferente daquela que será auditada, para auxílio e acompanhamento das atividades fiscalizatórias.

§ 1º: Este funcionário será convocado dentre aqueles que trabalham na área administrativa e que possuam conhecimentos mínimos necessários para tal responsabilidade.

§ 2º: Para evitar que a ausência do servidor convidado para assessorar a auditoria ocasione problemas operacionais, o convite deverá ser feito com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

**Art. 4º:** Os procedimentos adotados para auditoria serão baseados nas Instruções Normativas e ofícios de recomendações expedidos por esta unidade de controle, onde direcionam a prática de atividades de controles específicos para o bom andamento das tarefas executadas.

§ 1º: As Instruções Normativas expedidas a data da realização das auditorias internas deverão ser consideradas, segundo suas vigências.

§ 2º: A Controladoria Geral poderá utilizar de procedimentos complementares àqueles contidos nas Instruções Normativas, de acordo com outros aspectos que se ajustem às características de cada órgão ou departamento auditado.

§ 3º: Na existência de novos procedimentos praticados nas auditorias, fica obrigada a inclusão dos mesmos em suas respectivas Instruções Normativas, através de atualizações e revisões periódicas.

**Art. 5º:** Após a conclusão de cada auditoria, seus resultados serão levados ao conhecimento dos gestores ou dirigentes das áreas envolvidas, bem como ao chefe do Poder Executivo, para que adotem as providências necessárias.

**Parágrafo Único:** O órgão de Controle Interno manterá o acompanhamento da execução das auditorias, bem como dos prazos e providências a serem tomadas pelos órgãos, departamentos ou entidades nas implementações das recomendações constantes do relatório.

## DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

**Art. 6º:** Fica aprovado, na forma do Anexo I desta Instrução Normativa, o Plano Anual de Atividades da Controladoria Geral do Município para o exercício de 2025.

§ 1º: As atividades previstas no plano serão realizadas conjuntamente com as Secretarias Municipais, no intuito de proceder o controle da gestão e, em caso de não regularidade, poderá ser instaurada auditoria.

§ 2º: Na execução do Programa de Atividades para o presente exercício, a Controladoria Geral realizará acompanhamentos e conferências periódicas.

§ 3º: O prazo de execução da Auditoria Interna poderá ser alterado, desde que justificado e com a aceitação prévia entre as partes envolvidas.

## DA EXECUÇÃO DAS AUDITORIAS

**Art. 7º:** Fica aprovado, na forma do Anexo II desta Instrução Normativa, o cronograma de execução do Plano Anual de Auditoria Interna da Controladoria Geral do Município para o exercício de 2025.

§ 1º: As atividades previstas no cronograma serão realizadas conjuntamente com as Secretarias Municipais, no intuito de proceder ao controle da gestão e, em caso de não regularidade, poderá ser instaurada Auditoria.

§ 2º: Na execução do Programa de Atividades de Auditoria Interna, para o presente exercício, a Controladoria Geral realizará as auditorias na ordem e nos prazos fixados no Anexo II.

§ 3º: O prazo de execução da Auditoria Interna poderá ser prorrogado, desde que justificado e com a aceitação prévia entre as partes envolvidas.

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 8º:** As divisões que foram auditadas no ano anterior, não foram incluídas neste novo cronograma pelo motivo de que já sofreram uma análise técnica em suas atividades, com emissão de relatório por esta controladoria.

§ 1º: Os secretários responsáveis pelas divisões que se refere este artigo deverão observar as orientações que fazem parte do relatório e tomar as medidas necessárias para sanar os itens apontados.

§ 2º: Em qualquer momento, desde que comunicado com antecedência e sem prejudicar as demais auditorias, será realizada uma nova vistoria para verificação dos ajustes tomados.

**Art. 9º:** Todas as Secretarias Municipais poderão passar por uma fiscalização extraordinária, podendo ser solicitada pelo Chefe do Executivo Municipal ou motivada por interesse desta controladoria.

**Art. 10º:** A presente Instrução Normativa será instituída mediante Decreto do Poder Executivo Municipal e aplicar-se-á a partir da data de sua publicação.

Morretes, 24 de fevereiro de 2025.

<b>SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR</b>
Prefeito Municipal

<b>JOÃO LUÍS MIRANDA</b>
Controlador Geral do Município

## ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 031/2025

### Plano Anual de Atividades da Controladoria Geral – 2025

Verificação dos controles da folha de pagamento junto às Secretarias Municipais.

Verificação dos controles de seleção e execução de estágio.

Validação do envio de dados ao e-Social.

Instruções Normativas para o controle da folha de pagamentos: implantação, atualização, revisão de procedimentos práticos.

Requisitos para a elaboração das peças orçamentárias: PPA, LDO e LOA Implantação de Normatização de prazos para a elaboração do PPA, LDO e LOA.

Normatização de trabalhos para a Tesouraria Municipal.

Normatização de trabalhos para a contabilidade.

Assessoramento aos conselhos Municipais no acompanhamento das despesas, segundo orientações do TCE/PR.

Acompanhamento dos indicadores de gestão e transparência segundo o TCE/PR.

Acompanhamento da execução da Lei Federal 14133/2021 – nova lei de licitações, junto às Secretarias Municipais e equipe de licitações e contratos.

Normatização dos procedimentos de diárias.

Normatização dos procedimentos de Sindicância e processo disciplinar.

Acompanhamento e aprimoramento dos procedimentos para realização das Audiências Públicas.

Atualização dos processos de Auditorias Internas, nos padrões estabelecidos pelo TCE/PR.

## ANEXO II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 031/2025

### Plano Anual de Auditorias Internas – 2025

Nº	UNIDADE AUDITADA	DATA DA REALIZAÇÃO
01	Secretaria de Educação e Esporte Programa de Alimentação Escolar	08 a 10 de abril

02	Secretaria de Administração Controle de Frequência e Assiduidade	20 a 22 de maio
03	Secretaria de Saúde Unidades Básicas de Saúde	01 a 03 de julho
04	Secretaria da Fazenda Incremento da Arrecadação	29 a 31 de julho
05	Secretaria de Ação Social Programa de Distribuição Gratuita	02 a 04 de setembro
06	Secretaria de Infraestrutura Atendimento ao Cidadão	07 a 09 de outubro

**Publicado por:**  
Deborah Charello Dos Santos  
**Código Identificador:**5446011C

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

**Processo Adm: Nº 08/2025**

Objeto: Contratação se faz necessária para realização de manutenção preventiva e corretiva, consertos, reparos e demais serviços necessários e instalação de novos pontos de iluminação pública com luminárias do tipo LED em todos os tipos de postes atendidos com a infraestrutura necessária para tal finalidade, junto ao Iluminação Pública do Município com Mão de Obra especializada, autorizada e credenciada pela COPEL.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 256.450,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos e cinquenta reais): STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA(07248071000157) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 256.450,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos e cinquenta reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE NOVA AMERICA DA COLINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) DECRETO Nº15/2023, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

NOVA AMÉRICA DA COLINA (PR), segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025

**TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO**  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Leandro Perez de Oliveira  
**Código Identificador:**63B76D66

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº05/2025**

**Ref. Pregão Eletrônico nº01/2025 / Processo nº08/2025**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, com sede à Avenida Paraná, 276, centro, inscrito no CNPJ: 75.827.204/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora Tania Cristina da Silva Basso.

**CONTRATO:** STEL - SISTEMAS ELÉTRICO  
**CNPJ:** 07.248.071/0001-57

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSERTOS, REPAROS E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS E INSTALAÇÃO DE NOVOS PONTOS DE

ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM LUMINÁRIAS DO TIPO LED EM TODOS OS TIPOS DE POSTES ATENDIDOS COM A INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA TAL FINALIDADE, JUNTO AO ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, AUTORIZADA E CREDENCIADA PELA COPEL. A MESMA SE DARÁ EM LUMINÁRIAS DO TIPO LED E VAPOR DE SÓDIO QUE AINDA EXISTIREM, DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO CONFORME EDITAL, RESULTANDO MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO NO REFERIDO LOCAL E NAS IMEDIAÇÕES

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO:** R\$256.450,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos e cinquenta reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

**FORO:** Comarca de Assaí – Estado do Paraná

Nova América da Colina, 24 de fevereiro de 2025.

**TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Leandro Perez de Oliveira  
**Código Identificador:**73E8E60F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº05/2025**

**ÂMBITO LOCAL**

O MUNICIPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA, ESTADO DO PARANÁ, torna pública a abertura de processo licitatório na modalidade PREGÃO, na forma ELETRONICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, destinada à Registro de Preço para Contratação de empresas especializadas no fornecimento de Gêneros Alimentícios (Itens de Padaria) para atendimento às secretarias e departamentos pertencentes à Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, pelo período de 12 (doze) meses após a assinatura do(s) contrato(s).

O Edital completo está disponível no sitio da Prefeitura Municipal de Nova América da Colina: [www.novaamericadacolina.pr.gov.br](http://www.novaamericadacolina.pr.gov.br) e Cadastro de propostas iniciais e Disputa: <http://www.bnc.org.br> (acesso identificado).

Início de recebimento das propostas: **25 de fevereiro de 2025, a partir das 08h00mm;**

Cadastro de propostas no site: até às **08h30mm do dia 12 de março de 2025;**

Abertura das propostas: **12 de março de 2025, às 08h31mm;**

Início da disputa de Preços: **12 de março de 2025, às 08h31mm;**

Maiores Informações:

Endereço: Avenida Paraná, 276

Pregoeiro(a): Leandro Perez de Oliveira

E-mail: [licita@novaamericadacolina.pr.gov.br](mailto:licita@novaamericadacolina.pr.gov.br)

Telefone: (43) 3553-1633

Nova América da Colina, 25 de fevereiro de 2025

**LEANDRO PEREZ DE OLIVEIRA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Leandro Perez de Oliveira  
**Código Identificador:**73F8COEA

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**DECRETO Nº 079/2025 - NOMEAÇÃO CMAS**

**DECRETO Nº 079/2025**



A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam nomeados os Conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para um mandato com duração até 23 de agosto de 2025, nos termos da Lei 2224/2020, representando suas respectivas categorias.

**Representante Governamental:**

**I – Secretaria Municipal de Assistência Social:**

**Titular:** Márcia Busquim

**Suplente:** Renata Aparecida Gabriel Medeiros Pereira

**II – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:**

**Titular:** Eduardo Sabo Zolyomy

**Suplente:** Luciana Oliveira Campos

**III – Representante da Secretaria Municipal de Educação:**

**Titular:** Lívia Carla Evangelista

**Suplente:** Gisleine Bonifácio da Silva

**Representante não Governamental:**

**I- Representante da Entidade:**

**Titular:** Luciane de Fátima Balarin

**Suplente:** Jane de Souza Bastiani

**V- Representante de Categoria Trabalhador do Setor:**

**Titular:** Divaneth Aparecida da Silva

**Suplente:** Viviane Cortez da Silva

**VI- Representantes dos Usuários:**

**Titular:** Maria Izabel Ferreira de Silva

**Suplente:** Alaíde Gonçalves

Art. 2º - Ficam nomeados os Conselheiros, para um mandato com duração de 02 (dois) anos, 2023 a 2025.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Fátima, Estado do Paraná, Em 21 de fevereiro de 2025.

**RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Camila de Cássia Spitzer

**Código Identificador:**FC330A7C

**ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DECRETO Nº 80/2025 - NOMEAÇÃO CMDCA**

**DECRETO Nº 80/2025**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros para compor o Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes (CMDCA) do Município de Nova Fátima – PR no biênio 2025/2027

Renata Montenegro Balan Xavier, Prefeita do Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nomear os Conselheiros abaixo nominados para compor o Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes (CMDCA) do Município de Nova Fátima – PR, com mandato de dois anos de 23 de janeiro de 2025 a 23 de janeiro de 2027, nos termos da

Lei Municipal nº 914/95, a fim de representar seus respectivos segmentos:

**REPRESENTANTES GOVERNAMENTAL**

**I – Secretaria Municipal de Educação**

**Titular:** Willian Pereira da Silva (Presidente)

**Suplente:** Maria Célia Vergílio

**II – Secretaria Municipal da Saúde**

**Titular:** Ana Cláudia Marques Pereira

**Suplente:** Eduardo Sabo Zolyomy

**III – Administração Geral – Âmbito Administrativo**

**Titular:** Lohana Caroline Terra

**Suplente:** Fernando de Souza Teixeira

**IV – Secretaria Municipal de Esportes**

**Titular:** Evandro Ricci

**Suplente:** Ivano Soares

**V – Secretaria Municipal de Assistência Social**

**Titular:** Márcia Busquim

**Suplente:** Rafaela Sarrassino dos Santos Gomes

**REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAL**

**I – Pastoral da Criança**

**Titular:** Eliane Trajano Olavo Pessoa Pereira

**Suplente:** Juliana Pereira de Rezende

**II – Associação de Pais, Amigos dos Excepcionais de Nova Fátima – APAE**

**Titular:** Elisa Angela Ribeiro Gonçalves

**Suplente:** Flávia Pertele Simões dos Santos

**III – ARCACE**

**Titular:** Sílvio Ângelo do Couto

**Suplente:** Wagner Aparecido dos Santos

**IV – Loja Maçônica e Caridade**

**Titular:** Renan Ferreira Martins (Vice presidente)

**Suplente:** Ivan Mendes dos Santos

**V – Associação de Pais Mestres e Funcionários – APMF**

**Titular:** Janine Cristina Santos de Oliveira (Secretário)

**Suplente:** Camilla Fernanda do Prado

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Fátima, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2025.

**RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Camila de Cássia Spitzer

**Código Identificador:**83FD934D

**LICITAÇÃO E CONTRATOS  
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 -  
MATERIAL DE EXPEDIENTE**

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO, EM REGIME DE MENOR VALOR UNITÁRIO.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto Registro de Preços para futura e/ou eventual aquisição de Materiais de Expediente, Escolar, Aviamentos, Artesanato e Brinquedos Pedagógicos, atendendo necessidades do Município suas Secretárias e

Departamentos, descritas no ANEXO I, do Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos.

**CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 14 de março de 2025 até às 08:00 h.

**INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 14 de março de 2025 a partir das 08:00 h

**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** www.gov.br/compras/pt-br  
UASG: 987723

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O Edital poderá ser retirado junto a sede do município (Setor de Compras e Licitações) sito a Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro – Nova Fátima/PR, no horário compreendido das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, ou pelo site: www.novafatima.pr.gov.br e e-mail licitacaonfpr@gmail.com

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 354.286,60 (trezentos e cinquenta e quatro mil duzentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos).

**PREGOEIRA OFICIAL:** AMANDA BEATRIZ PINHA DA SILVA

Nova Fátima, 24 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Camila de Cássia Spitzer  
**Código Identificador:**0F1DF610

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 90/2025 - COMISSÃO DE LIQUIDAÇÃO DE EMPENHOS**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

**RESOLVE.**

**ART. 10 – Nomear** os servidores públicos municipais: Luiz Celestino de Paula, Willian Pereira Da Silva, Caroline Pacheco Zolyomy, Regiani Gobbi Leite De Medeiros, ficando os mesmo responsáveis por assinar as notas fiscais referentes às aquisições de materiais e/ou serviços inerentes a cada departamento do Município, bem como conferir o recebimento e/ou execução dos serviços no exercício de 2025.

**ART. 2o – Nomear** os servidores públicos municipais: Luiz Celestino de Paula, Willian Pereira Da Silva, Caroline Pacheco Zolyomy, Regiani Gobbi Leite De Medeiros, ficando os mesmos responsáveis por assinar as liquidações dos empenhos referentes ao exercício de 2025.

**ART. 3º –** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 20 de fevereiro de 2025.

**Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Fátima – Estado do Paraná, 24 de Fevereiro de 2025.**

**RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Camila de Cássia Spitzer  
**Código Identificador:**1AEA85FA

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 5737/2025**

**PORTARIA N.º 5737/2025**  
**DATA: 24/02/2025**

**SÚMULA:** Prorroga licença para tratamento de saúde para Servidor Público Municipal de Nova Prata do Iguaçu e, dá outras providências.

**ELIZETE CAVAZIN**, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Prorrogar licença para tratamento de saúde para Servidor Público, abaixo descrito:

**ADAIR JOSÉ LUNARDI**, ocupante do cargo de Servente, portador da matrícula n.º 10651-01, conforme Perícia Médica (Requerimento n.º 007/2025) até 13/05/2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2025.

**ELIZETE CAVAZIN**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Edilaine Hoepers  
**Código Identificador:**0CDA587D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 3936/2025**

**DECRETO Nº 3936/2025**  
**DATA: 24/02/2025**

**Súmula:** Determina Ponto Facultativo nas Secretarias e Departamentos Públicos Municipais do Município de Nova Prata do Iguaçu e, dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica determinado ponto facultativo nas Secretarias e Departamentos Públicos Municipais do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, em função do carnaval e quarta-feira de cinzas, nos dias, conforme segue:

- **03 e 04 de março de 2025**
- **05 de março de 2025 até às 13:30 horas**

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 24 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

**ELIZETE CAVAZIN**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana  
**Código Identificador:**9C754DDA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 5738/2025**

**PORTARIA N.º 5738/2025**  
**DATA: 24/02/2025**

**SÚMULA:** Convoca candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado Edital nº 005/2024, e dá outras providências.

**ELIZETE CAVAZIN**, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024.

## RESOLVE

**Art. 1º** - Convocar candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024, conforme segue:

### AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO

\* Cleiton Zanella

**Art. 2º** - O candidato convocado deverá comparecer em até 02 (dois) dias úteis após a publicação em Diário Oficial do Município, no Departamento de Recursos Humanos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2025.

**ELIZETE CAVAZIN**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Edilaine Hoepers  
**Código Identificador:**B2EE99B6

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 5739/2025

**PORTARIA Nº 5739/2025**

**DATA: 24/02/2025**

Súmula: Designa Gestores e Fiscais de Contratos licitatórios para atuarem durante o exercício de 2025, e dá outras providências.

**Elizete Cavazin**, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº. 3746/2023.

## RESOLVE

**Art. 1º.** Ficam nomeados os servidores abaixo elencados para exercerem a função de gestores e fiscais de contratos celebrados entre o Município de Nova Prata do Iguaçu, Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu e terceiros, durante o exercício corrente:

**I** - no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Finanças:

- a)** Gestor de Contratos: EDILAINE HOEPERS  
**b)** Fiscal de Contratos: IRINEU BITTENCORT DA SILVA

**II** – no âmbito da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos (VIAÇÃO E OBRAS):

- a)** Gestor de Contratos: LIANDRA SANTIN  
**b)** Fiscal de Contratos: EDSON CALGAROTO

**III** - no âmbito da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos (SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO):

- a)** Gestor de Contratos: ELIANE CAETANO DE SOUZA  
**b)** Fiscal de Contratos: SERES REGINA MALACARNE

**IV** – no âmbito da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo:

- a)** Gestor de Contratos: CLAIR MASCARELLO  
**b)** Fiscal de Contratos: EVERALDO COUSSEAU

**V** - no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Políticas para a Mulher, para o Idoso e para o Imigrante:

- a)** Gestor de Contratos: KATIANE BRANDÃO  
**b)** Fiscal de Contratos: NIQUELI DUARTE

**VI** - no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento (ENFERMAGEM):

- a)** Gestor de Contratos: ANA PAULA DA COSTA  
**b)** Fiscal de Contratos: FRANCIELI BUZIM

**VII**- no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento (ODONTOLOGIA):

- a)** Gestor de Contratos: ANA PAULA DA COSTA  
**b)** Fiscal de Contratos: ADRIANA HOFFELDER

**VIII** - no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento (FARMÁCIA):

- a)** Gestor de Contratos: ANA PAULA DA COSTA  
**b)** Fiscal de Contratos: MAGALI MEURER

**IX** - no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento (ÁREAS DIVERSAS):

- a)** Gestor de Contratos: ANA PAULA DA COSTA  
**b)** Fiscal de Contratos: CLAUDENI ANTONIO ROSSI

**X** - no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (MERENDA ESCOLAR):

- a)** Gestor de Contratos: THAIS REGINA CRESCENCIO MAAS  
**b)** Fiscal de Contratos: ANA MARIA BELLÉ

**XI** - no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (TRANSPORTE ESCOLAR):

Gestor de Contratos: THAIS REGINA CRESCENCIO MAAS  
Fiscal de Contratos: LUIZ CARLOS BIANDARO

**XII** - no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (ÁREAS DIVERSAS):

- a)** Gestor de Contratos: THAIS REGINA CRESCENCIO MAAS  
**b)** Fiscal de Contratos: LUCIANA MIGUEL

**XIII** - no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura (DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE):

- a)** Gestor de Contratos: VALTAIR GUIZOLF  
**b)** Fiscal de Contratos: DARLAN DE ALMEIDA BOMBAZAR

**XIV** - no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Programas e Projetos e Secretaria Municipal de Planejamento:

- a)** Gestor de Contratos: MAURICIO ANTONIO PEREIRA  
**b)** Fiscal de Contratos: LETICIA KOERICH  
**c)** Fiscal de Obras: CLEUZA CASTRO DE JESUS

**XV**- no âmbito do Fundo de Previdência Social:

- a)** Gestor de Contratos: DIEGO GRAHL DE SANTI  
**b)** Fiscal de Contratos: SONIA CRISTANI

**XVI** - no âmbito da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

- a) Gestor de Contratos: HAMILTON DE CAMPOS PAZ  
b) Fiscal de Contratos: SANTO GRAHL

**Art. 2º.** Além da publicação da presente Portaria, em relação aos fiscais, a designação deverá ser comunicada formalmente ao fiscal nomeado, mediante ofício encaminhado ao servidor, que deverá ser enviado juntamente com o Termo de Referência, e anexado ao processo administrativo.

**Parágrafo único.** A designação de cada fiscal será formalizada por meio da indicação do fiscal no próprio instrumento contratual específico ou outro instrumento hábil, no qual constarão o número do contrato, valor, objeto e modalidade de licitação.

**Art. 3º.** De posse de todos os documentos necessários à fiscalização, o fiscal designado deverá formar um arquivo próprio para cada contrato, acrescentando a este todos os demais documentos que serão produzidos durante a fiscalização.

**Art. 4º.** As atribuições dos gestores e fiscais de contrato são aquelas previstas no Decreto Municipal nº. 3746/2023.

**Art. 5º.** Os trabalhos serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 5624/2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguazu, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2025.

**ELIZETE CAVAZIN**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Edilaine Hoepers  
**Código Identificador:** CFF1D962

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 5740/2025**

**PORTARIA N.º 5740/2025**  
**DATA: 24/02/2025**

**SÚMULA:** Convoca candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado Edital nº 005/2024, e dá outras providências.

**ELIZETE CAVAZIN**, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguazu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Convocar candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024, conforme segue:

**MOTORISTA**

\* Anderson Ioth

**Art. 2º** - O candidato convocado deverá comparecer em até 02 (dois) dias úteis após a publicação em Diário Oficial do Município, no Departamento de Recursos Humanos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguazu, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2025.

**ELIZETE CAVAZIN**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Edilaine Hoepers  
**Código Identificador:** ACB2ED98

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 5741/2025**

**PORTARIA N.º 5741/2025**  
**DATA: 24/02/2025**

**SÚMULA:** Nomeia Servidores Públicos Municipais para Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências.

**ELIZETE CAVAZIN**, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguazu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1485/2018 e Lei Complementar nº 1907/2025.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear Servidores Públicos Municipais, para exercerem Cargo de Provimento em Comissão, conforme abaixo:

**Adriana Iraci da Rocha**, Diretora de Departamento de Gestão de Programas de Assistência Social, CC 03, lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 20 de fevereiro de 2025.

**Andressa Chaiane Santiami**, Diretora de Departamento de Especialidades, CC 04, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 24 de fevereiro de 2025.

**Berenice Simseu Dal Bello**, Diretora de Departamento de Gestão de Sistemas, CC 04, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 20 de fevereiro de 2025.

**Diele Ferreira Guimarães**, Diretora de Departamento de Enfrentamento e Prevenção à Violência Doméstica contra Mulheres, CC 02, lotada junto a Secretaria Municipal de Políticas para Mulher, para o Idoso e para o Imigrante, a partir de 20 de fevereiro de 2025.

**Douglas Orben**, Diretor de Departamento de Serviços Administrativos, CC02, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10 de fevereiro de 2025.

**Edivar Ferreira**, Diretor de Serviços de Saúde, CC04, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10 de fevereiro de 2025.

**Enio Lira**, Diretor de Departamento de Execução, CC03, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, a partir de 20 de fevereiro de 2025.

**Fernanda Heloisa Bertoglio**, Diretora de Departamento de Programas e Projetos, CC04, lotado na Secretaria Municipal de Políticas para Mulher, para o Idoso e para o Imigrante, para o Idoso, a partir de 24 de fevereiro de 2025.

**Indiamara Ribeiro Vieira das Neves**, Diretora do Departamento de Turismo, CC04, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, a partir de 20 de fevereiro de 2025.

**Jean Bonetti**, Diretor de Gestão da Inovação para Planos Projetos e Obras de Infraestrutura, CC04, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Programas e Projetos, a partir de 20 de fevereiro de 2025.

**Juniamara Fernandes**, Diretora Administrativo Setorial, DA01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 20 de fevereiro de 2025.

**Lucas Gruber**, Diretor de Departamento de Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura, Programas e Projetos, CC03, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Programas e Projetos, a partir de 20 de janeiro de 2025.



**Mariana Bellé**, Diretora de Departamento Compras, Patrimonio e Material, CC04, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 24 de fevereiro de 2025.

**Mateus Rosa**, Diretor de Departamento Gestão, Planejamento de Infraestrutura, Programas e Projetos, CC03, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Programas e Projetos, a partir de 20 de fevereiro de 2025.

**Neivo Borsatto**, Diretor de Departamento Fomento à Agropecuária, CC01, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, a partir de 20 de fevereiro de 2025.

**Neocir Belon**, Diretor de Departamento de Serviços Públicos e Urbanismo, CC01, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos, a partir de 20 de fevereiro de 2025.

**Ricardo Correa**, Diretor de Departamento de Engenharia, CC03, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, a partir de 20 de fevereiro de 2025.

**Ricardo Rodrigues Ferreira**, Diretor de Departamento de Segurança do Trabalho, CC03, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, a partir de 20 de fevereiro de 2025.

**Rosana Abatti**, Diretora Administrativa Setorial, DA01, lotada no Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Deomir Rossi Filho – Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 20 de fevereiro de 2025.

**Vandrea Rodrigues de Oliveira**, Diretora de Departamento de Ensino, CC05, lotada na Escola Municipal Professora Veronica da Silva Pietta - Secretaria Municipal de Educação, a partir de 18 de fevereiro de 2025.

**Wilson Trentin**, Diretor de Departamento de Estradas, CC01, lotada na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos, a partir de 20 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**ELIZETE CAVAZIN**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Edilaine Hoepers  
**Código Identificador:**4C924B49

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU**  
**PORTARIA Nº 87/2025**

de 19 de fevereiro de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paíçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **5 fevereiro a 5 de abril de 2025**, a Servidora Pública Municipal Carmen Donizete Camargo Rinaldi, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral \*.861.747-\*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número \*\*\*.578.839-\*\*, ocupante do **Cargo Efetivo de Professora de Educação Infantil** desde 23 de maio de 2011.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 19 de fevereiro de 2025.

**ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI**  
Diretora - Presidente

**Publicado por:**  
Angela Santos  
**Código Identificador:**AF57D19B

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU**  
**PORTARIA Nº 88/2025**

de 19 de fevereiro de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paíçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **5 fevereiro a 5 de maio de 2025**, a Servidora Pública Municipal Luciana Aparecida do Nascimento, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral \*.134.790-\*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número \*\*\*.658.159-\*\*, ocupante do **Cargo Efetivo de Professora de Educação Infantil** desde 16 de fevereiro de 2009.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 19 de fevereiro de 2025.

**ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI**  
Diretora - Presidente

**Publicado por:**  
Angela Santos  
**Código Identificador:**C2680291

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU**  
**PORTARIA Nº 89/2025**

de 19 de fevereiro de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paíçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **5 fevereiro a 5 de maio de 2025**, a Servidora Pública Municipal Tereza Custodio de Carvalho Nascimento, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral \*.014.781-\*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número \*\*\*.474.069-\*\*, ocupante do **Cargo Efetivo de Professora** desde 22 de fevereiro de 1999.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 19 de fevereiro de 2025.

**ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI**  
Diretora - Presidente

**Publicado por:**  
Angela Santos  
**Código Identificador:**54FD0BC9

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU**  
**PORTARIA Nº 90/2025**

de 19 de fevereiro de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

**RESOLVE:**

Conceder 16 (dezesesseis) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **6 a 21 de março de 2025**, a Servidora Pública Municipal Maria de Fatima Bolognes da Silva, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral \*.029.393-\*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número **\*\*\*.579.789-\*\***, ocupante do **Cargo Efetivo de Professora de Educação Infantil** desde 13 de maio de 2002.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 19 de fevereiro de 2025.

**ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI**

Diretora - Presidente

**Publicado por:**

Angela Santos

**Código Identificador:**D38CFD2F

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU  
PORTARIA Nº 91/2025**

de 19 de fevereiro de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

**RESOLVE:**

Conceder 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **10 de fevereiro a 10 de abril de 2025**, a Servidora Pública Municipal Amanda dos Santos Dias, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral **\*\*768.743-\*/SSP-SP**, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número **\*\*\*.886.858-\*\***, ocupante do **Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais** desde 2 de julho de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 19 de fevereiro de 2025.

**ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI**

Diretora - Presidente

**Publicado por:**

Angela Santos

**Código Identificador:**B0F32FAF

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU  
PORTARIA Nº 92/2025**

de 19 de fevereiro de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

**RESOLVE:**

Conceder 10 (dez) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **10 a 19 de fevereiro de 2025**, a Servidora Pública Municipal Andreia Regina Diocesano Fister, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral **\*\*004.338-\*/SESP-PR**, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número **\*\*\*.183.359-\*\***, ocupante do **Cargo Efetivo de Professora de Educação Infantil** desde 10 de fevereiro de 2014.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 19 de fevereiro de 2025.

**ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI**

Diretora - Presidente

**Publicado por:**

Angela Santos

**Código Identificador:**785A7143

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU  
PORTARIA Nº 93/2025**

de 19 de fevereiro de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

**RESOLVE:**

Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **17 de fevereiro a 17 de maio de 2025**, a Servidora Pública Municipal Teresa Cristina Mendes, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral **\*.907.670-\*/SESP-PR**, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número **\*\*\*.841.999-\*\***, ocupante do **Cargo Efetivo de Professora de Educação Infantil** desde 19 de agosto de 2003.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 19 de fevereiro de 2025.

**ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI**

Diretora - Presidente

**Publicado por:**

Angela Santos

**Código Identificador:**78074A8F

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU  
PORTARIA Nº 85/2025**

de 20 de fevereiro de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

**RESOLVE:**

**CONCEDER** 30(trinta) dias de férias, no período compreendido entre **24 de fevereiro a 25 de março de 2025**, ao servidor público municipal, Senhor EMERSON PEREIRA ROSA, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº **\*.728.\*\*\*-07 SSP/PR**, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número **\*\*\*.830.\*\*\*-58**, ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM RAIO-X desde 09 de março de 2005..

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, 20 de fevereiro de 2025.

**THIAGO ALVES CEFALO**

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu.

**Publicado por:**

Angela Santos

**Código Identificador:**3D71E3E5

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU  
PORTARIA Nº 86/2025**

de 21 de fevereiro de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 21 de fevereiro de 2025, para exercer o Cargo de ASSESSORA DA DIRETORIA HOSPITALAR, símbolo C-03, da Fundação Municipal de Saúde, a Senhora TANIA XAVIER GRUBERT SCATAMBULO, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 5.\*\*\*.267-\* SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 884.\*\*\*.839-\*\*, demissível “ad nutum”.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 21 de fevereiro de 2025.

**THIAGO ALVES CEFALO**

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

**Publicado por:**

Angela Santos

**Código Identificador:**6E52A983

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU  
PORTARIA Nº 87/2025**

de 21 de fevereiro de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

**RESOLVE:**

**CONCEDER** 15(quinze) dias de licença prêmio, no período compreendido entre 27 de fevereiro a 13 de março de 2025, a servidora pública municipal, Senhora KARINA SVIKAS DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº \*.585.\*\*\*-0 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número \*\*\*.743.\*\*\*-42, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO desde 03 de janeiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 21 de fevereiro de 2025.

**THIAGO ALVES CEFALO**

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

**Publicado por:**

Angela Santos

**Código Identificador:**9CD3E5FE

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU  
PORTARIA Nº 88/2025**

de 21 de fevereiro de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

**RESOLVE:**

**CONCEDER** 30(trinta) dias de licença prêmio, no período compreendido entre 17 de fevereiro a 18 de março de 2025, ao servidor público municipal, Senhor **MARCOS MARTINS DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº \*.932.\*\*\*-1/SESP-PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número \*\*\*.377.\*\*\*-52, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO desde 11 de novembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 21 de fevereiro de 2025.

**THIAGO ALVES CEFALO**

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

**Publicado por:**

Angela Santos

**Código Identificador:**9FFD5B3D

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 38/2025**

de 20 de fevereiro de 2025

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

**RESOLVE:**

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 28 de fevereiro de 2025, às 13h00min**, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PSS 40 horas**.

Nome das candidatas	Classificação
ELIANE DE FATIMA MARTINS DOS SANTOS DA SILVA	93ª
REGINA MORAIS LINO DOS SANTOS	94ª
ROSELI LOPES DA SILVA	95ª
CLELIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	96ª
ROSELI DOS SANTOS FERREIRA	97ª

- ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
- Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em [www.trepr.jus.br/eleitor/certidões/quitacaoeleitoral](http://www.trepr.jus.br/eleitor/certidões/quitacaoeleitoral);
- estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));
- Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
- ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
- Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico [www.institutodeidentificacao.pr.gov.br](http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br), emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico [www.dpf.gov.br](http://www.dpf.gov.br), emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
- Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
- Fotocópia e original da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
- Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
- 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
- Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

**Em razão do não comparecimento de Keli Cristina de Oliveira, Adriana Guilherme Bueno, Angelica Balbi, do término de contrato de Conceição Aparecida Ferreira Pimenta e do ofício nº42/2025 do Hospital Municipal São José.**

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2025.

**THIAGO ALVES CEFALO**

Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

**D E C L A R A Ç Ã O**

A Fundação de Saúde de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.372.673/0001-33, situada na Rua Sete de Setembro, 387, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor- Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 9.674.721-7 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 070.124.609-03, declara para as devidas finalidades que, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação das candidatas para o Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PSS 40 horas** (93ª a 97ª), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, convocadas através do Edital de Convocação nº 38/2025 de 20 de fevereiro de 2025, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2025.

**THIAGO ALVES CEFALO**

Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

**Publicado por:**

Angela Santos

**Código Identificador:**E0B9B6EA

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 39/2025**

de 20 de fevereiro de 2025

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

**RESOLVE:**

Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 28 de fevereiro de 2025, às 13h20min**, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM 35HS PSS**.

Nome dos candidatos	Classificação
MICHELE PRISCILA SERVILLEIRI DA SILVA DE LIMA	61ª
FERNANDO AUGUSTO DOS SANTOS	62ª
CAROLINE DE PAULA MANCORTI SANTOS	63ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;

b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em [www.trepr.jus.br/eleitor/certidões/quitacaoeleitoral](http://www.trepr.jus.br/eleitor/certidões/quitacaoeleitoral);

c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));

d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;

e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;

f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico [www.institutodeidentificacao.pr.gov.br](http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br), emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico [www.dpf.gov.br](http://www.dpf.gov.br), emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;

j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do COREN, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;

l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;

m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;

n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.

o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

**Em razão do não comparecimento de Flavia do Rocio dos Santos e Paulo Renato Pimenta Bacini e Raquel Ferreira da Silva Cruz.**

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2025.

**THIAGO ALVES CEFALO**

Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

**D E C L A R A Ç Ã O**

A Fundação de Saúde de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.372.673/0001-33, situada na Rua Sete de Setembro, 387, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor- Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 9.674.721-7 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 070.124.609-03, declara para as devidas finalidades que, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação dos candidatos para o Emprego Público de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM 35HS PSS** (61ª a 63ª), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, convocados através do Edital de Convocação nº 39/2025 de 20 de fevereiro de 2025, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2025.

**THIAGO ALVES CEFALO**

Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

**Publicado por:**

Angela Santos

**Código Identificador:**FB2E78E9



**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 40/2025**

de 20 de fevereiro de 2025

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

**RESOLVE:**

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 28 de fevereiro de 2025, às 13h30min**, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40HS PSS**.

Nome das candidatas	Classificação
RAQUEL FERREIRA DA SILVA CRUZ	57ª
ANA CLAUDIA TOLENTINO DA SILVA	58ª

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
- b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em [www.trepr.jus.br/eleitor/certidões/quitacaoeleitoral](http://www.trepr.jus.br/eleitor/certidões/quitacaoeleitoral);
- c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));
- d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
- e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
- f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico [www.institutodeidentificacao.pr.gov.br](http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br), emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico [www.dpf.gov.br](http://www.dpf.gov.br), emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
- j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do COREN, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
- l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
- m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
- n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
- o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

**Em razão do não comparecimento de Kelly Cristina Barbosa Caetano e Flavia do Rocio dos Santos.**

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2025.

**THIAGO ALVES CEFALO**

Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

**D E C L A R A Ç Ã O**

A Fundação de Saúde de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.372.673/0001-33, situada na Rua Sete de Setembro, 387, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 9.674.721-7 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 070.124.609-03, declara para as devidas finalidades que, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação das candidatas para o Emprego Público de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40HS PSS** (57ª e 58ª), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, convocadas através do Edital de Convocação nº 40/2025 de 20 de fevereiro de 2025, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2025.

**THIAGO ALVES CEFALO**

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

**Publicado por:**

Angela Santos

**Código Identificador:**925191DA

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 41/2025**

de 20 de fevereiro de 2025

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

**RESOLVE:**

Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 28 de fevereiro de 2025, às 13h50min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **ENFERMEIRO 30HS PSS**.

Nome da candidata	Classificação
ERICA GONÇALVES SOARES SEHN	31ª

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
- b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em [www.trepr.jus.br/eleitor/certidões/quitacaoeleitoral](http://www.trepr.jus.br/eleitor/certidões/quitacaoeleitoral);
- c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));
- d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
- e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
- f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico [www.institutodeidentificacao.pr.gov.br](http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br), emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico [www.dpf.gov.br](http://www.dpf.gov.br), emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;

j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do COREN, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;

l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;

m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;

n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.

o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

#### Em razão do não comparecimento de Neuza Regina dos Santos Fernandes.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2025.

#### THIAGO ALVES CEFALO

Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

#### D E C L A R A Ç Ã O

A Fundação de Saúde de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.372.673/0001-33, situada na Rua Sete de Setembro, 387, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor- Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 9.674.721-7 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 070.124.609-03, declara para as devidas finalidades que, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação da candidata para o Emprego Público de **ENFERMEIRO 30HS PSS (31ª)**, do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, convocada através do Edital de Convocação nº 41/2025 de 20 de fevereiro de 2025, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2025.

#### THIAGO ALVES CEFALO

Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

**Publicado por:**

Angela Santos

**Código Identificador:**A66227C5

#### FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 42/2025

de 20 de fevereiro de 2025

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

#### RESOLVE:

Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 28 de fevereiro de 2025, às 14h10min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **DENTISTA 20 horas**.

Nome da candidata	Classificação
LUCIANA MACHIAVELLI DE ANDRADE	5ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;

b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em [www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao\\_eleitoral](http://www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao_eleitoral);

c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));

d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;

e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;

f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico [www.institutodeidentificacao.pr.gov.br](http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br), emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico [www.dpf.gov.br](http://www.dpf.gov.br), emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;

j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CRO, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;

l) CPF, fotocópia e original da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;

m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;

n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.

o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

#### Em razão do não comparecimento de Luiz Carlos Erde.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

#### D E C L A R A Ç Ã O

A Fundação de Saúde de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.372.673/0001-33, situada na Rua Sete de Setembro, 387, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 9.674.721-7 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 070.124.609-03, declara para as devidas finalidades que, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação da candidata para o Emprego Público de **DENTISTA 20 horas**, (5ª), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, convocada através do Edital de Convocação nº 42/2025 de 20 de fevereiro de 2025, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2025.

**THIAGO ALVES CEFALO**

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu

**Publicado por:**

Angela Santos

**Código Identificador:**7C9B932C

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAÇANDU  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº43/2025**

de 20 de fevereiro de 2025

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

**RESOLVE:**

Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 28 de fevereiro de 2025, às 14h00min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **DENTISTA 40 horas**.

Nome da candidata	Classificação
BRUNA BONACIN COELHO	3ª

- ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
- Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em [www.tre-pr.ius.br/eleitor/certidoes/quitacao\\_eleitoral](http://www.tre-pr.ius.br/eleitor/certidoes/quitacao_eleitoral);
- estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));
- Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
- ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
- Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico [www.institutodeidentificacao.pr.gov.br](http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br), emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico [www.dpf.gov.br](http://www.dpf.gov.br), emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
- Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CRO, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
- CPF, fotocópia e original da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
- Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
- 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
- Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

**Em razão do não comparecimento de Luiz Carlos Erde.**

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu

**D E C L A R A Ç Ã O**

A Fundação de Saúde de Paçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.372.673/0001-33, situada na Rua Sete de Setembro, 387, Centro, Município de Paçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 9.674.721-7 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 070.124.609-03, declara para as devidas finalidades que, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação da candidata para o Emprego Público de **DENTISTA 40 horas**, (3ª), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, convocada através do Edital de Convocação nº 43/2025 de 20 de fevereiro de 2025, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2025.

**THIAGO ALVES CEFALO**

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu

**Publicado por:**

Angela Santos

**Código Identificador:**4B9E0664

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇANDU  
EDITAL DE RECONVOCAÇÃO Nº 7/2025**

de 20 de fevereiro de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

**RESOLVE:**

**Reconvocar** os candidatos abaixo relacionados, **em virtude do não comparecimento na primeira convocação**, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 28 de fevereiro de 2025, às 14h40min**, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **MOTORISTA categoria “D” ou “E” 40 horas**.

Nome dos candidatos	Classificação
MARCOS ROBERTO REZINI	10ª
CLAUDEMIR LAVEZO	11ª

- ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
- Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em [www.tre-pr.ius.br/eleitor/certidoes/quitacao\\_eleitoral](http://www.tre-pr.ius.br/eleitor/certidoes/quitacao_eleitoral);
- estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));
- Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
- ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
- Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;



- g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico [www.institutodeidentificacao.pr.gov.br](http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br), emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico [www.dpf.gov.br](http://www.dpf.gov.br), emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
- j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, da Carteira Nacional de Habilitação “D” ou “E”, do CPF e da Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
- l) CPF, fotocópia e original da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
- m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
- n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
- o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

**Em razão do não comparecimento de Angelo de Oliveira Gomes e Davi Barbosa Nascimento.**

Paço Municipal de Paçandu, 20 de fevereiro de 2025.

**ISMAEL BATISTA**

Prefeito Municipal de Paçandu

**D E C L A R A Ç Ã O**

A Prefeitura Municipal de Paçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 5.028.456-5/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 634.705.019-20, declara para as devidas finalidades que, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação dos candidatos para o Emprego Público de **MOTORISTA categoria “D” ou “E” 40 horas** (10ª e 11ª), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, **reconvocados em virtude do não comparecimento na primeira convocação**, através do Edital de Reconvocação nº 7/2025 de 20 de fevereiro de 2025, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada. E, para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Paço Municipal de Paçandu, 20 de fevereiro de 2025.

**ISMAEL BATISTA**

Prefeito Municipal de Paçandu

**Publicado por:**

Angela Santos

**Código Identificador:**0DABB3EF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 44/2025**

de 20 de fevereiro de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 2/2023, de 6 de julho de 2023, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 28 de fevereiro de 2025, às 15h00min**, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO 35 HORAS PSS**.

Nome das candidatas	Classificação
ALINE APARECIDA DE SOUZA ABREU	58ª
JAQUELINE DOS SANTOS FERREIRA	59ª

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
- b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em [www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao\\_eleitoral](http://www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao_eleitoral);
- c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));
- d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60(sessenta) dias anteriores à contratação;
- e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
- f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico [www.institutodeidentificacao.pr.gov.br](http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br), emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico [www.dpf.gov.br](http://www.dpf.gov.br), emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
- j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU  
RUA 7 DE SETEMBRO, 499  
CENTRO – 3244.0408

- l) CPF, fotocópia e original da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
- m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
- n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
- o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

**Em razão do não comparecimento de Marciana Cardoso Alves e Renata Aline Tavares.**

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paçandu, 20 de fevereiro de 2025.

**ISMAEL BATISTA**

Prefeito Municipal de Paçandu

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU  
RUA 7 DE SETEMBRO, 499  
CENTRO – 3244.0408

**D E C L A R A Ç Ã O**



A Prefeitura Municipal de Paçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 5.028.456-5/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 634.705.019-20, declara para as devidas finalidades, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação das candidatas para o Cargo de Emprego Público de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO 35 HORAS PSS (58ª e 59ª)**, do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 2/2023, de 6 de julho de 2023, convocadas através do Edital de Convocação nº 44/2025 de 20 de fevereiro de 2025, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Paço Municipal de Paçandu, 20 de fevereiro de 2025.

**ISMAEL BATISTA**

Prefeito Municipal de Paçandu

**Publicado por:**

Angela Santos

**Código Identificador:**F7149C89

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU  
PORTARIA Nº 78/2025**

de 13 de fevereiro de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

**Conceder**, a partir de 14 de fevereiro de 2025, Função Gratificada de 50% (cinquenta por cento), a Servidora Pública Municipal **LARA GABRIELA DE ALMEIDA**, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº \*\*.343.888-\*\*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº \*\*.416.189-\*\*, ocupante do Emprego Público de Agente de Combate as Endemias, desde 17 de maio de 2016, para responder pela Coordenação da Vigilância Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Paçandu, Estado do Paraná.

Revogam-se as disposições em contrário,  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paçandu, 13 de fevereiro de 2025.

**ISMAEL BATISTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Angela Santos

**Código Identificador:**5DBE71DE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU  
PORTARIA Nº 79/2025**

de 21 de fevereiro de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir de 28 de fevereiro de 2025, do Emprego Público de Educadora Social - PSS, a Servidora Pública Municipal **ANIELCE VIER REZENDE**, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº \*.967.349-\*\*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número \*\*.580.379-\*\*, Carteira de Trabalho nº 9847\*\*\*, Série \*\*1-0/PR, admitida em 2 de outubro de 2023.

Revogam-se as disposições em contrário.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 21 de fevereiro de 2025.

**ISMAEL BATISTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Angela Santos

**Código Identificador:**5F44311C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU  
PORTARIA Nº 80/2025**

de 21 de fevereiro de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 28 de fevereiro de 2025, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Comunicação, C-05, desde 15 de setembro de 2021, a Servidora Pública Municipal **RENATA FERREIRA DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº \*\*.387.974-\*\*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número \*\*.432.579-\*\*.

Revogam-se as disposições em contrário.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 21 de fevereiro de 2025.

**ISMAEL BATISTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Angela Santos

**Código Identificador:**902ABE75

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU  
PORTARIA Nº 81/2025**

de 21 de fevereiro de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir de 28 de fevereiro de 2025, do Emprego Público de Educadora Social - PSS, a Servidora Pública Municipal **SONIA GUEDES VIANA**, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº \*.921.089-\*\*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número \*\*.264.019-\*\*, Carteira de Trabalho nº 935\*\*, Série \*\*40/PR, admitida em 1 de julho de 2024.

Revogam-se as disposições em contrário.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 21 de fevereiro de 2025.

**ISMAEL BATISTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Angela Santos

**Código Identificador:**B16A90C2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DO CONTRATO 14**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2025**

**INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025**

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU**  
**CONTRATADA: KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E**  
**COMÉRCIO LTDA.,** inscrita no CNPJ sob nº 07.228.290/0001-74.

**OBJETO:** O objeto desta licitação é para contratação de empresa especializada em **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GERADOR DE ENERGIA KAYAMA**, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José, para atender as necessidades desta Fundação de Saúde.

ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UD	1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUSO TROCA DE KIT DE FILTROS DO GERADOR DE ENERGIA	R\$ 31.080,00	R\$ 31.080,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 31.080,00</b>

**VALOR:** R\$ 31.080,00 (trinta e um mil, oitenta reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Paiçandu, 24 de fevereiro de 2025.

**THIAGO ALVES CEFALO**

Presidente Da Fundação De Saúde

**Publicado por:**

Rosinei Cristina Raguzo

**Código Identificador:**4C97A02C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE**  
**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO**

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52.

**CONTRATADOS: EMPRESAS VENCEDORAS DO CERTAME.**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Embasadas na Lei nº 14.133/2021.

Fica acertado entre as partes o 1º termo de apostilamento **ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, a partir de 24 de fevereiro de 2025**, nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93 e cláusula DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, das **EMPRESAS VENCEDORAS DO CERTAME**, cujo objeto é a Aquisição de Pneus, proveniente do pregão nº 16/2024, ficando da seguinte forma:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA INCLUI-SE:**

**11- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**  
**04.122.1101-2.080.000- MANUTENCAO DO DEPTO DE ESPORTES**  
**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO**  
**FONTE: 0000 E FICHA: 0154**

**08- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**  
**20.605.0801-2.058.000-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA.**  
**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO**  
**FONTE: 0000 E FICHA: 0126**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO**

Altera-se a cláusula décima, incluindo a dotação acima descrita e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no pregão nº 16/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu-Pr., 24 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Paiçandu  
**ISMAEL BATISTA**

**Publicado por:**  
Rosinei Cristina Raguzo  
**Código Identificador:**A569280D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE**  
**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO**

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO – ALTERA RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO  
– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52.

**CONTRATADO: MARCILON RODRIGUES DE OLIVEIRA 01929026951**, sob o CNPJ nº 13.580.481/0001-01.

**FUNDAMENTO LEGAL:** da Lei nº 14.133/21.

Fica acertado entre as partes o 1º termo de Apostilamento **ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL, a partir de 24 de FEVEREIRO de 2025**, nos termos da Lei nº 14.133/21, cujo objeto da presente é a contratação de empresa para empresa habilitada para realizar o serviço de remoção de enxames de abelhas e marimbondos com ferrão nos estabelecimentos públicos e privados do município de Paiçandu e Distrito de Água Boa, bem como nas praças, arborização e residências, conforme constante **Anexo I – Termo de Referência, ficando da seguinte forma:**

**CLAUSULA PRIMEIRA – DA RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

**Exclui-se a razão social e endereço:**

**MARCILON RODRIGUES DE OLIVEIRA 01929026951**, sob o CNPJ nº 13.580.481/0001-01, com sede na Rua Pioneiro João Perin, n. 1211, Bairro Pq. Tarumã, na cidade de Maringá-PR.

**Inclui-se a razão social e endereço:**

**MEIO AMBIENTE MANEJO ECOLOGICO LTDA**, sob o CNPJ nº 13.580.481/0001-01, sede no seguinte endereço: Rua Carqueja nº 53, CJ Residencial - João de Barro Cidade Canção, Maringá - PR, CEP: 87053-570.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO**

Altera-se a Razão Social e endereço e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu – PR, 24 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Paiçandu

**ISMAEL BATISTA**

**Publicado por:**  
Rosinei Cristina Raguzo  
**Código Identificador:**1918A02D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE**  
**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 06/2025**

**Extrato de publicação**

**PREGÃO ELETRÔNICO - 06/2025**  
**Nº PROC. ADM. 10/2025**

**Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão FUNDACAO DE SAUDE DE PAICANDU, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por VERÔNICA SIMÃO BENATTI e tendo como autoridade THIAGO ALVES CEFALO.**

**PUBLICAÇÃO:** 24/02/2025 14:42

**INÍCIO REC. PROPOSTA:** 24/02/2025 14:45

**FIM REC. PROPOSTA:** 17/03/2025 08:30

**INÍCIO DISPUTA:** 17/03/2025 09:00

**TIPO DE LANCE:** MENOR LANCE

**TIPO ENCERRAMENTO:** ABERTO

**EXCLUSIVO ME:** NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 24.044,5300

## OBJETO DO PROCESSO

Solicito abertura de licitação modalidade Pregão Eletrônico, para aquisição de Tubo para Raio-X, para atender as necessidades da Fundação de Saúde.

Para demais informações contato via e-mail: [licitacao@paicandu.pr.gov.br](mailto:licitacao@paicandu.pr.gov.br), telefone: 4432440411 ou acesso pelo link: <https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DkWhK7qdMkEOvxCFpwio8A%2F%2FX3HsNvFbgqwBuyg4otuXe1JwtYkZhTcPy64XSEIIQ4Rn7v9l0JaX85s%2FucAf8H0qUKd09Zar9HZTh%2FwJE%2FYg%3D>

**VERÔNICA SIMÃO BENATTI**

PAIÇANDU-PR - 24/02/2025

**Publicado por:**  
Verônica Simão Benatti  
**Código Identificador:**8FB84E1B

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES ARP 11

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU**, inscrito no CNPJ nº 30.372.351/0001-94, com endereço FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI** portador da Cédula de Identidade nº 7.870.995-2, e inscrito no CPF/MF sob o nº 032.744.339-18, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 23/2024, homologado em 24/02/2025, integrante do Processo Administrativo nº 39/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **JLV COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICO E DE CONSTRUCAO**, CNPJ nº 40.497.922/0001-70, com endereço **RUA DAVI XAVIER DA SILVA**, CEP 81305660, representada por **JHON LENON VILLE**, Carteira de identidade nº 137302390, inscrito no CPF nº 109.982.029-40, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

#### 1. DO OBJETO:

2. A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **O presente instrumento visa através de REGISTRO DE PREÇOS, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de MATERIAIS ESCOLARES PARA COMPOR O KIT ESCOLAR para atender os alunos matriculados nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Centros Municipais de Educação Infantil, Escola de Ensino Especial e Educação de Jovens e Adultos (EJA) do Município de Paicandu, para o ano letivo de 2025.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

3. Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta ATA;

As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

#### 1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.

3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

#### 4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

5. O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

#### 6. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

8. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

10. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

11. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

12. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

13. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

14. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado

excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

15. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### 16. Dos limites para as adesões

17. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

18. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

19. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### 2. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa,



autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

8. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

10. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

11. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

12. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

13. Mantiverem sua proposta original.

14. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

15. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

16. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

17. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

18. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

19. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

20. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado

durante a vigência da ata de registro de preços.

21. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

22. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

23. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

24. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

25. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

26. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

27. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

28. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 29. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

30. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

31. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

32. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

33. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

34. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

35. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 36. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

37. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

38. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

39. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

40. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

41. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

42. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

43. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

44. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

45. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

46. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

47. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço



registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

48. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **49. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

50. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

51. O remanejamento somente poderá ser feito:

52. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

53. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

54. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

55. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

56. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

57. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

58. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

#### **59. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

60. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

61. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

62. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

63. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

64. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

65. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

66. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

67. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

68. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

69. Por razão de interesse público;

70. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

71. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado,

nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### **72. DAS PENALIDADES**

73. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

74. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

75. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

76. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **77. CONDIÇÕES GERAIS**

78. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

79. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

80. Os itens acima deverão ser entregues em todas as **Escolas, CMEIs e Fundação de Educação**, conforme pedido de compra, as mercadorias deverão ser transportadas da melhor forma de acordo com cada item, no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.

81. Todas as entregas deverão ser realizadas sem qualquer despesa para o município, tais como: frete, seguro, descarga e quaisquer outras despesas inerentes à entrega do objeto. Os produtos deverão ser entregues adequadamente e estar acompanhados da nota fiscal correspondente, devidamente preenchida.

82. Relação dos Endereços:

**LOCALENDEREÇOCIDADE**1CMEI Claudemiro BrazRua Ricieri Salvador Gandolf, quadra 18 - Jd. Bela vistaPaíçandu2CMEI Francisco Matheus GarciaRua São Pedro, 41 - Jd. CatedralPaíçandu3CMEI João BolognesiRua Joana Borboni Bolognesi, 582 - Jd. Cônego JoséPaíçandu4CMEI José ChiaralloRua São Caetano, 220 - Jd. João de QueirozPaíçandu5CMEI Ver. Anísio MarconiRua José Bavato, 26 - Jd. Santa HelenaPaíçandu6CMEI Joao Paulo IIRua Pelotas, 285 - Jd. João PauloPaíçandu7CMEI Anita CordeiroRua Boa Vista, 365 - Jd. Petrópolis Paíçandu8CMEI FregadolliRua Bom Sucesso, 390 Agua boa9Escola Dr. Prudente de Morais Rua 7 de Setembro, 543 Paíçandu10Escola Pe. Angelo BankiRua Estados Unidos, 301 - Jd. Canadá Paíçandu11Escola Pedro FrançaRua Antônio Novelli, 499 - Jd. Bela Vista Paíçandu12Escola Lucília Vicentini FerrariRua Alberto Santos Dumont, 1795 - Jd. Santa HelenaPaíçandu13Escola Prof. Maria Aparecida LacaAv. Independência, 400 - Jd. Santa HelenaPaíçandu14Escola Ver. Antonio LinaresRua Irineu da Veiga, 235 - Jd. Bela vistaPaíçandu15Escola Prof. Catia Gizela Beraldo Rua Ibirapuera, 603 - Jd. Santa LúciaPaíçandu16Escola Santos DumontAv. Ipiranga, 338Água boa17Escola Terezinha Meneghetti SeghezziAv. Macapá, 249Paíçandu 18Fundação de EducaçãoRua Onésio Francisco de Farias, 782 | Esquina com Rua Estados Unidos, 1119Paíçandu Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em PAÍÇANDU, 24 de fevereiro de 2025 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

**ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI**

**JLV COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICO E DE CONSTRUCAO**

**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**

**LOTE 4**

Quant.: 1

Num: 408

2,69

**Total: 23.672,00**

Item: 4

Unidade: UNIDADE

Marca: PANAMERICANA Modelo: PANAMERICANA

Descrição: CADERNETA 1/8 ESPIRAL, CAPA DURA COM 64 FOLHAS PAUTADAS. MIOLO COM 50G/M<sup>2</sup>. DIMENSÃO: 140MM X 100MM (AXL). CAPAS EM CORES E/OU ESTAMPAS NEUTRAS. - Caderneta 1/8 espiral, capa dura com 64 folhas pautadas. Miolo com 50g/m<sup>2</sup>. Dimensão: 140mm x 100mm (AxL). Capas em cores e/ou estampas neutras.

Quantidade:	Valor	Unit.:	Total	Item:
8.800	2,69		23.672,00	
<b>LOTE 6</b>	Quant.: 1	Num: 240	6,00	<b>Total: 39.600,00</b>

Item: 6

Unidade: UNIDADE

Marca: PANAMERICANA Modelo: PANAMERICANA

Descrição: CADERNO DE DESENHO CARTOGRAFIA COM ESPIRAL VERTICAL, COM ESCALA MILIMÉTRICA E SEM PAPEL SEDA, COM 60 FOLHAS. CAPA DURA, CAPA E CONTRACAPA REVESTIDA EM PAPEL COUCHÊ 115G/M<sup>2</sup> COM ACABAMENTO EM VERNIZ, FOLHAS INTERNAS BRANCAS EM PAPEL OFFSET 56G/M<sup>2</sup>, NO F - Caderno de desenho cartografia com espiral vertical, com escala milimétrica e sem papel seda, com 60 folhas. Capa dura, capa e contracapa revestida em papel couchê 115g/m<sup>2</sup> com acabamento em verniz, folhas internas brancas em papel Offset 56g/m<sup>2</sup>, no formato de 275mm x 200mm, qualidade igual ou superior a marca Credeal.

Quantidade:	Valor	Unit.:	Total	Item:
6.600	6,00		39.600,00	
<b>LOTE 7</b>	Quant.: 1	Num: 587	6,00	<b>Total: 49.500,00</b>

Item: 7 Unidade: UNIDADE Marca: PANAMERICANA Modelo: PANAMERICANA

Descrição: CADERNO DE DESENHO CARTOGRAFIA COM ESPIRAL VERTICAL, SEM ESCALA MILIMÉTRICA E SEM PAPEL SEDA, COM 60 FOLHAS. CAPA DURA, CAPA E CONTRACAPA REVESTIDA EM PAPEL COUCHÊ 115G/M<sup>2</sup> COM ACABAMENTO EM VERNIZ, FOLHAS INTERNAS BRANCAS EM PAPEL OFFSET 56G/M<sup>2</sup>, NO F - Caderno de desenho cartografia com espiral vertical, sem escala milimétrica e sem papel seda, com 60 folhas. Capa dura, capa e contracapa revestida em papel couchê 115g/m<sup>2</sup> com acabamento em verniz, folhas internas brancas em papel Offset 56g/m<sup>2</sup>, no formato de 275mm x 200mm, qualidade igual ou superior a marca Credeal. COTA PRINCIPAL

Quantidade:	Valor	Unit.:	Total	Item:
8.250	6,00		49.500,00	
<b>LOTE 8</b>	Quant.: 1	Num: 514	6,00	<b>Total: 16.500,00</b>

Item: 8

Unidade: UNIDADE

Marca: PANAMERICANA Modelo: PANAMERICANA

Descrição: CADERNO DE DESENHO CARTOGRAFIA COM ESPIRAL VERTICAL, SEM ESCALA MILIMÉTRICA E SEM

PAPEL SEDA, COM 60 FOLHAS. CAPA DURA, CAPA E CONTRACAPA REVESTIDA EM PAPEL COUCHÊ 115G/M<sup>2</sup> COM ACABAMENTO EM VERNIZ, FOLHAS INTERNAS BRANCAS EM PAPEL OFFSET 56G/M<sup>2</sup>, NO F - Caderno de desenho cartografia com espiral vertical, sem escala milimétrica e sem papel seda, com 60 folhas. Capa dura, capa e contracapa revestida em papel couchê 115g/m<sup>2</sup> com acabamento em verniz, folhas internas brancas em papel Offset 56g/m<sup>2</sup>, no formato de 275mm x 200mm, qualidade igual ou superior a marca Credeal. COTA EXCLUSIVA

Quantidade:	Valor	Unit.:	Total	Item:
2.750	6,00		16.500,00	
<b>LOTE 14</b>	Quant.: 1	Num: 537	11,53	<b>Total: 26.634,30</b>

Item: 14

Unidade: UNIDADE

Marca: PANAMERICANA Modelo: PANAMERICANA

Descrição: CADERNO UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA, NO FORMATO 200MM X 275MM, ESPIRAL, 10 MATÉRIAS COM 200 FOLHAS. FOLHAS NÃO PICOTADAS - Caderno universitário, capa dura, no formato 200mm x 275mm, espiral, 10 matérias com 200 folhas. Folhas não picotadas

Quantidade:	Valor	Unit.:	Total	Item:
2.310	11,53		26.634,30	
<b>LOTE 18</b>	Quant.: 1	Num: 039	4,61	<b>Total: 4.563,90</b>

Item: 18

Unidade: Cx

Marca: ACRILEX Modelo: ACRILEX

Descrição: GIZ DE CERA 12 CORES MACIO. CAIXA COM GIZ DE CERA SUPER COBERTURA CORES VIVAS, NÃO TÓXICO, 112G, CONTENDO 12 CORES: AMARELO, ROSA, LARANJA, VERMELHO, VERMELHO CARMIM, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, MARROM, PRETO, BRANCO. TRAÇO MA - Giz de Cera 12 Cores macio. Caixa com giz de cera super cobertura cores vivas, não tóxico, 112g, contendo 12 Cores: Amarelo, Rosa, Laranja, Vermelho, Vermelho Carmim, Verde Claro, Verde Escuro, Azul Claro, Azul Escuro, Marrom, Preto, Branco. Traço Macio. Cores Vivas. Não Mancha as Mãos, com selo do Inmetro impresso na caixa. Marca igual ou superior a Acrilex

Quantidade:	Valor	Unit.:	Total	Item:
990	4,61		4.563,90	
<b>LOTE 19</b>	Quant.: 1	Num: 633	4,70	<b>Total: 5.170,00</b>

Item: 19

Unidade: Cx

Marca: ACRILEX Modelo: ACRILEX

Descrição: GIZ DE CERA TRIANGULAR BIG 12 CORES MACIO. CAIXA COM GIZ DE CERA SUPER COBERTURA CORES VIVAS, NÃO TÓXICO, 95G. TRAÇO MACIO. CORES VIVAS. NÃO MANCHA AS MÃOS, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO NA CAIXA. DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 13 X 13 X 2 CM (COMPRIMENTO X - Giz de cera triangular big 12 cores macio. Caixa com giz de cera super cobertura cores vivas, não tóxico, 95g. Traço Macio. Cores Vivas. Não Mancha as Mãos, com selo do Inmetro impresso na caixa. Dimensões da Embalagem: 13 x 13 x 2 cm (Comprimento x Largura x Altura) - Dimensões do produto: 11cm. Marca igual ou superior a Acrilex

Quantidade:	Valor	Unit.:	Total	Item:
1.100	4,70		5.170,00	
<b>LOTE 22</b>	Quant.: 1	Num: 597	28,35	<b>Total: 81.818,10</b>

Item: 22 Unidade: Cx Marca: FABER CASTELL Modelo: FABER CASTELL

Descrição: LÁPIS DE COR JUMBO EM FORMATO TRIANGULAR ERGONÔMICO, PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA, TS TÉCNICA SEKURAL, APONTADOS, CORPO RÍGIDO, MINA RESISTENTE E MACIA, COM APONTADOR JUMBO INCLUSO, CONTENDO 12 LÁPIS NAS CORES: ROSA CLARO, VERMELHO, LARANJ -

Lápis de cor jumbo em formato triangular ergonômico, produzido com madeira 100% reflorestada, TS Técnica Sekural, apontados, corpo rígido, mina resistente e macia, com apontador jumbo incluso, contendo 12 lápis nas cores: rosa claro, vermelho, laranja claro, amarelo canário, verde folha, verde, azul, azul cobalto, carmim, marrom-claro, marrom e preto, embalados em caixa de papelão nas dimensões aproximadas de 180mm x 110mm (AxL), com selo do Inmetro e código de barras inscritos na embalagem, qualidade igual ou superior a marca Acrilex. COTA PRINCIPAL

Quantidade:	Valor	Unit.:	Total	Item:
2.886	28,35		81.818,10	
<b>LOTE 23</b>	Quant.: 1	Num: 523	28,35	<b>Total: 27.329,40</b>

Item: 23

Unidade: Cx

Marca: FABER CASTELL Modelo: FABER CASTELL

Descrição: LÁPIS DE COR JUMBO EM FORMATO TRIANGULAR ERGONÔMICO, PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA, TS TÉCNICA SEKURAL, APONTADOS, CORPO RÍGIDO, MINA RESISTENTE E MACIA, COM APONTADOR JUMBO INCLUSO, CONTENDO 12 LÁPIS NAS CORES: ROSA CLARO, VERMELHO, LARANJ -

Lápis de cor jumbo em formato triangular ergonômico, produzido com madeira 100% reflorestada, TS Técnica Sekural, apontados, corpo rígido, mina resistente e macia, com apontador jumbo incluso, contendo 12 lápis nas cores: rosa claro, vermelho, laranja claro, amarelo canário, verde folha verde, azul, azul cobalto, carmim, marrom-claro, marrom e preto, embalados em caixa de papelão nas dimensões aproximadas de 180mm x 110mm (AxL), com selo do Inmetro e código de barras inscritos na embalagem, qualidade igual ou superior a marca Acrilex. COTA EXCLUSIVA

Quantidade:	Valor	Unit.:	Total	Item:
964	28,35		27.329,40	
<b>LOTE 24</b>	Quant.: 1	Num: 179	0,78	<b>Total: 2.145,00</b>

Item: 24

Unidade: UNIDADE

Marca: FABER CASTELL Modelo: FABER CASTELL

Descrição: LÁPIS GRAFITE PRETO, JUMBO, FORMATO TRIANGULAR ERGONÔMICO, Nº 2HB, PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA, APONTADO, MINA RESISTENTE E MACIA. CERTIFICADO PELO CONSELHO DE MANEJO FLORESTAL - FSC. COM CÓDIGO DE BARRAS E MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA NO - Lápis grafite preto, jumbo, formato triangular ergonômico, nº 2HB, produzido com madeira 100% reflorestada, apontado, mina resistente e macia. Certificado pelo Conselho de Manejo Florestal - FSC. Com código de barras e marca do fabricante impressa no corpo do produto.

Quantidade:	Valor	Unit.:	Total	Item:
2.750	0,78		2.145,00	
<b>LOTE 25</b>	Quant.: 1	Num: 941	0,69	<b>Total: 9.108,00</b>

Item: 25

Unidade: UNIDADE

Marca: FABER CASTELL Modelo: FABER CASTELL

Descrição: LÁPIS GRAFITE PRETO, Nº 2, CORPO REDONDO, PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA COM FÓRMULA DE MINA GRAFITE B, FÁCIL DE APONTAR E RESISTENTE À QUEBRA. PRODUZIDO COM TS TÉCNICA SEKURAL PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA À QUEBRA. CERTIFICADO

PELO CONS - Lápis grafite preto, nº 2, corpo redondo, produzido com madeira 100% reflorestada com fórmula de mina grafite B, fácil de apontar e resistente à quebra. Produzido com TS Técnica Sekural proporcionando maior resistência à quebra. Certificado pelo Conselho de Manejo Florestal - FSC. Com código de barras, marca do fabricante e sigla FSC impressa no corpo do lápis, nas dimensões: com 175mm de comprimento e 25mm diâmetro

Quantidade:	Valor	Unit.:	Total	Item:
13.200	0,69		9.108,00	
<b>LOTE 30</b>	Quant.: 1	Num: 931	3,20	<b>Total: 44.000,00</b>

Item: 30 Unidade: Cx Marca: ACRILEX Modelo: ACRILEX

Descrição: MASSA DE MODELAR A BASE DE AMIDO, COM TEXTURA SUPER MACIA, NÃO MANCHA AS MÃOS, NÃO TOXICA E PODE SER REAPROVEITADA. EMBALAGEM DE PAPELÃO COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 130MMX160MM (AXL), COM 12 UNIDADES, NAS CORES: BRANCO, SALMÃO, LARANJA, AMARELO OURO -

Massa de modelar a base de amido, com textura super macia, não mancha as mãos, não toxica e pode ser reaproveitada. Embalagem de papelão com dimensões aproximadas de 130mmx160mm (AxL), com 12 unidades, nas cores: branco, salmão, laranja, amarelo ouro, vermelho fogo, vermelho escarlata, azul cobalto, azul celeste, verde veronese, verde grama, marrom e preto. Composição: água, carboidrato de cereais, cloreto de sódio, conservante, fragrância, aditivos e pigmentos. Peso líquido: 180 gramas. Selo do Inmetro no corpo da embalagem, qualidade igual ou superior a marca Acrilex

Quantidade:	Valor	Unit.:	Total	Item:
13.750	3,20		44.000,00	
<b>LOTE 37</b>	Quant.: 1	Num: 862	1,14	<b>Total: 5.831,10</b>

Item: 37

Unidade: UNIDADE

Marca: MAXCRIL Modelo: MAXCRIL

Descrição: RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE, 30 CM, COM ESCALA DE PRECISÃO, PERFURADA, ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 3 MM. MARCA DO FABRICANTE E INSCRITAS NO CORPO DO

PRODUTO. - Régua plástica transparente, 30 cm, com escala de precisão, perfurada, espessura de aproximadamente 3 mm. Marca do fabricante e inscritas no corpo do produto.

Quantidade: 5.115 Valor Unit.: 1,14

Total Item: 5.831,10

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: 335.871,80**

**Publicado por:**

Rosinei Cristina Raguzo

**Código Identificador:5EB341BD**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
ARP 12**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAICANDU**, inscrito no CNPJ nº 30.372.351/0001-94, com endereço FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI** portador da Cédula de Identidade nº 7.870.995-2, e inscrito no CPF/MF sob o nº 032.744.339-18, nos termos da Lei nº



14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 23/2024, homologado em 24/02/2025, integrante do Processo Administrativo nº 39/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa G & L COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ nº 24.616.893/0001-62, com endereço RUA ORILDO DONOLA, Nº 61 LOTE 38 B QUADRA A-01, CEP 86330000, representada por ANA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA, Carteira de identidade nº 140106739, inscrito no CPF nº 111.433.869-90, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

#### 1. DO OBJETO:

2. A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **O presente instrumento visa através de REGISTRO DE PREÇOS, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de MATERIAIS ESCOLARES PARA COMPOR O KIT ESCOLAR para atender os alunos matriculados nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Centros Municipais de Educação Infantil, Escola de Ensino Especial e Educação de Jovens e Adultos (EJA) do Município de Paçandu, para o ano letivo de 2025.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

3. Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta ATA;

As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

#### 1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.

3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

#### 4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

5. O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

#### 6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

8. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

10. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

11. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

12. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

13. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

14. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

15. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### 16. Dos limites para as adesões

17. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens

do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

18. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

19. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### 2. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

8. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

10. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

11. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

12. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

13. Mantiverem sua proposta original.

14. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

15. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

16. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

17. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

18. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

19. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

20. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

21. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da



contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

22. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

23. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

24. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitem, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

25. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

26. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

27. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

28. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **29. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

30. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

31. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

32. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

33. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

34. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

35. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **36. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

37. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

38. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

39. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

40. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

41. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a

conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

42. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

43. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente

pactuadas.

44. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

45. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

46. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

47. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

48. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **49. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

50. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

51. O remanejamento somente poderá ser feito:

52. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

53. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

54. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

55. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

56. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

57. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

58. Na hipótese de compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **59. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

60. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

61. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

62. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

63. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

64. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

65. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

66. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

67. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

68. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

69. Por razão de interesse público;

70. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

71. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 72. DAS PENALIDADES

73. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

74. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

75. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

76. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 77. CONDIÇÕES GERAIS

78. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

79. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

80. Os itens acima deverão ser entregues em todas as **Escolas, CMEIs e Fundação de Educação**, conforme pedido de compra, as mercadorias deveram ser transportadas da melhor forma de acordo com cada item, no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.

81. Todas as entregas deverão ser realizadas sem qualquer despesa para o município, tais como: frete, seguro, descarga e quaisquer outras despesas inerentes à entrega do objeto. Os produtos deverão ser entregues adequadamente e estar acompanhados da nota fiscal correspondente, devidamente preenchida.

82. Relação dos Endereços:

**LOCALENDEREÇOOCIDADE1**CMEI Claudemiro BrazRua Ricieri Salvador Gandolf, quadra 18 - Jd. Bela vistaPaçandu2CMEI

Francisco Matheus GarciaRua São Pedro, 41 - Jd. CatedralPaçandu3CMEI João BolognesiRua Joana Borboni Bolognesi, 582 - Jd. Cônego JoséPaçandu4CMEI José ChiaralloRua São Caetano, 220 - Jd. João de QueirozPaçandu5CMEI Ver. Anísio MarconiRua José Bavato, 26 - Jd. Santa HelenaPaçandu6CMEI Joao Paulo IIRua Pelotas, 285 - Jd. João PauloPaçandu7CMEI Anita CordeiroRua Boa Vista, 365 - Jd. Petrópolis Paçandu8CMEI FregadolliRua Bom Sucesso, 390 Agua boa9Escola Dr. Prudente de Moraes Rua 7 de Setembro, 543 Paçandu10Escola Pe. Angelo BankiRua Estados Unidos, 301 - Jd. Canadá Paçandu11Escola Pedro FrançaRua Antônio Novelli, 499 - Jd. Bela Vista Paçandu12Escola Lucília Vicentini Ferrarirua Alberto Santos Dumont, 1795 - Jd. Santa HelenaPaçandu13Escola Prof. Maria Aparecida LacalAv. Independência, 400 - Jd. Santa HelenaPaçandu14Escola Ver. Antonio LinaresRua Irineu da Veiga, 235 - Jd. Bela vistaPaçandu15Escola Prof. Catia Gizela Beraldo Rua Ibirapuera, 603 - Jd. Santa LúciaPaçandu16Escola Santos DumontAv. Ipiranga, 338Água boa17Escola Terezinha Meneghetti SeghezziAv. Macapá, 249Paçandu 18Fundação de EducaçãoRua Onésio Francisco de Farias, 782 | Esquina com Rua Estados Unidos, 1119Paçandu Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em PAIÇANDU, 24 de fevereiro de 2025 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

G & L COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

## DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 2	Quant.: 1	Num: 642	0,51	Total: 6.732,00
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: MASTER	Modelo:	

Descrição: BORRACHA NATURAL PARA APAGAR GRAFITE Nº 20. COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL, BORRACHA SINTÉTICA, CARGA MINERAL, AGENTE DE VULCANIZAÇÃO, PIGMENTO E ÓLEO. TAMANHO: 4,2CM X 2,9CM X 1,0CM E PESO DE 21 GRAMAS. COM CÓDIGO DE BARRAS E MARCA DO FABRICANTE IMPRE

- Borracha natural para apagar grafite nº 20. Composição: borracha natural, borracha sintética, carga mineral, agente de vulcanização, pigmento e óleo. Tamanho: 4,2cm x 2,9cm x 1,0cm e peso de 21 gramas. Com código de barras e marca do fabricante impresso no corpo do produto, qualidade igual ou superior a marca Mercur.

Quantidade: 13.200		Valor Unit.: 0,51		Total Item: 6.732,00	
LOTE 17	Quant.: 1		Num: 131	4,90	Total: 16.170,00

Item: 17

Unidade: Cx

Marca: MAKE+ Modelo:

Descrição: COLA COLORIDA, NÃO TÓXICA. EMBALAGEM COM SEIS POTES PLÁSTICOS COM EXCLUSIVO BICO APLICADOR QUE FACILITA A PINTURA, COM 6 CORES VARIADAS. CADA POTE COM 23 GRAMAS CADA. COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM. - Cola colorida, não tóxica. Embalagem com seis potes plásticos com exclusivo bico aplicador que facilita a pintura, com 6 cores variadas. Cada pote com 23 gramas cada. Com selo do Inmetro na embalagem.

Quantidade: 3.300		Valor Unit.: 4,90		Total Item: 16.170,00	
LOTE 20	Quant.: 1		Num: 254	14,30	Total: 119.133,30

Item: 20 Unidade: Cx Marca: FABER CASTELL Modelo:

Descrição: LÁPIS DE COR EM FORMATO SEXTAVADO, PRODUZIDOS COM MADEIRA 100% REFLORESTADA, COM PROCESSO DE FABRICAÇÃO TS TÉCNICA SEKURAL QUE GARANTE MAIOR RESISTÊNCIA À PONTA DO LÁPIS, APONTADOS, CORPO RÍGIDO, MINA RESISTENTE E MACIA, CONTENDO 12 LÁPIS NAS CORES: - Lápis

de cor em formato sextavado, produzidos com madeira 100% reflorestada, com processo de fabricação TS Técnica Sekural que garante maior resistência à ponta do lápis, apontados, corpo rígido, mina resistente e macia, contendo 12 lápis nas cores: preto, rosa claro, rosa chiclete, vermelho, laranja, amarelo canário, verde folha, verde, azul, azul cobalto, carmim e marrom, contendo na mesma embalagem mais dois lápis grafite nº 2, uma borracha e um apontador. Embalados em caixa de papelão nas dimensões aproximadas de 240mm x 105mm (AxL), com selo do Inmetro e código de barras inscritos na embalagem Certificado pelo Conselho de Manejo Florestal - FSC e com a sigla FSC inscrita no corpo do lápis, qualidade igual ou superior a marca Faber Castell. COTA PRINCIPAL

Quantidade: 8.331		Valor Unit.: 14,30			Total Item: 119.133,30
LOTE 21	Quant.: 1		Num: 619	14,60	Total: 40.573,40

Item: 21

Unidade: Cx

Marca: FABER CASTELL Modelo:

Descrição: LÁPIS DE COR EM FORMATO SEXTAVADO, PRODUZIDOS COM MADEIRA 100% REFLORESTADA, COM PROCESSO DE FABRICAÇÃO TS TÉCNICA SEKURAL QUE GARANTE MAIOR RESISTÊNCIA À PONTA DO LÁPIS, APONTADOS, CORPO RÍGIDO, MINA RESISTENTE E MACIA, CONTENDO 12 LÁPIS NAS CORES: - Lápis

de cor em formato sextavado, produzidos com madeira 100% reflorestada, com processo de fabricação TS Técnica Sekural que garante maior resistência à ponta do lápis, apontados, corpo rígido, mina resistente e macia, contendo 12 lápis nas cores: preto, rosa claro, rosa chiclete, vermelho, laranja, amarelo canário, verde folha, verde, azul, azul cobalto, carmim e marrom, contendo na mesma embalagem mais dois lápis grafite nº 2, uma borracha e um apontador. Embalados em caixa de papelão nas dimensões aproximadas de 240mm x 105mm (AxL), com selo do Inmetro e código de barras inscritos na embalagem. Certificado pelo Conselho de Manejo Florestal - FSC e com a sigla FSC inscrita no corpo do lápis, qualidade igual ou superior a marca Faber Castell. COTA EXCLUSIVA

Quantidade: 2.779		Valor Unit.: 14,60			Total Item: 40.573,40
LOTE 36	Quant.: 1		Num: 949	6,85	Total: 2.637,25

Item: 36

Unidade: Cx

Marca: LEO E LEO Modelo:

Descrição: MEU PRIMEIRO GIZ, EM FORMATO REDONDO ANATÔMICO QUE FACILITA A PEGA, NÃO TÓXICO. COMPOSIÇÃO: CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS. EMBALAGEM CONTENDO 6 UNIDADES NAS CORES: AZUL CLARO, PRETO, MARROM, VERDE ESCURO, VERMELHO E AMARELO, PESO DE 185 - Meu

primeiro giz, em formato redondo anatômico que facilita a pega, não tóxico. Composição: ceras, cargas minerais inertes e pigmentos. Embalagem contendo 6 unidades nas cores: azul claro, preto, marrom, verde escuro, vermelho e amarelo, peso de 185 gramas. Selo do Inmetro na embalagem, qualidade igual ou superior a marca Acrilex.

Quantidade: 385		Valor Unit.: 6,85			Total Item: 2.637,25
LOTE 39	Quant.: 1		Num: 333	5,13	Total: 16.959,78

Item: 39

Unidade: Cx

Marca: PIRA Modelo:

Descrição: TINTA TEMPERA GUACHE, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA PARA TRABALHOS ARTÍSTICOS

ESCOLARES. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES. EMBALAGEM COM SEIS POTES PLÁSTICOS DE 30 ML CADA E 6 CORES. COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM, QUALIDADE

- Tinta tempera Guache, não tóxica, solúvel em água para trabalhos artísticos escolares. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes. Embalagem com seis potes plásticos de 30 ml cada e 6 cores. Com selo do Inmetro na embalagem, qualidade igual ou superior a marca Acrilex.

Quantidade: 3.306 Valor Unit.: 5,13

Total Item: 16.959,78

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: 202.205,73**

**Publicado por:**  
Rosinei Cristina Raguzo  
**Código Identificador:**26F678BF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
DECRETO Nº 39/2025**

DECRETO Nº 39/2025

de 24 de fevereiro de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Colocar a disposição para o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ – JUÍZO DA 154ª ZONA ELEITORAL DA COMARCA DE PAIÇANDU/PR, a Senhora CAROLINE DA SILVA MACRI, matrícula 3582, ocupante do Cargo Efetivo de Assistente Administrativo, a referida cessão terá a duração do prazo de 1 de março de 2025 até 28 de fevereiro de 2026, com Função Gratificada de 30% (trinta por cento) e ônus da remuneração ao Município de Paçandu/PR, podendo ser renovado posteriormente.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paçandu, 24 de fevereiro de 2025.

**ISMAEL BATISTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alan de Souza Miranda  
**Código Identificador:**B8C68C82

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
DECRETO Nº. 313/2024**

**DECRETO Nº. 313/2024**

Súmula: Descauciona as datas de terras do Jardim Morada do Sol, neste Município.

O Prefeito Municipal de Paçandu, Sr. Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

**DECRETA:**

Art 1º. Ficam descaucionadas as datas de terras abaixo relacionadas, integrantes do Jardim Morada do Sol, neste Município, em virtude da conclusão das obras de infraestrutura urbana, exigidas pela Municipal 3308/2023 datada de 26/12/2023, que posteriormente foi alterada pela Lei Municipal 3337/2024 datada em 24/06/2024, que aprova o Loteamento "Jardim Morada do Sol":

Quadra 06 – Lote 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13.

Quadra 07 – Lote 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09.

Art 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de novembro de 2024.

**ISMAEL BATISTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alan de Souza Miranda  
**Código Identificador:**BF265506

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA**

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**PORTARIA Nº 24.032 DE 24/02/2025 - ADIANTAMENTO**  
**IOLANDA ADYENE CORDEIRO GONÇALVES**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4854/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

**Art. 1º** - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Controladoria Geral do Município, ocupante do cargo de Diretor de Controle e Auditoria, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

**Art. 2º** - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

**Previsão orçamentária:**

*Dotação: 03.001.04.124.0003.2.008.3.3.90.39.00.00*  
*Fonte: 1000*

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Iolanda Adyene Cordeiro Gonçalves	106.xxx.xxx-35	R\$ 150,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Fevereiro de 2025.

**ALTAMIR SANSON**  
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**  
Gabrielli Parra  
**Código Identificador:**54BFA8CF

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**PORTARIA Nº 24.033 DE 24/02/2025 - ADIANTAMENTO**  
**KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4855/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

**Art. 1º** - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotada na Controladoria-Geral do Município, ocupante do cargo de Controladora-Geral do Município, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

**Art. 2º** - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

**Previsão orçamentária:**

*Dotação: 03.001.04.124.0003.2.008.3.3.90.39.00.00*  
*Fonte: 1000*

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Keitry Kellen Swiech Gabardo	021.xxx.xxx-01	R\$ 150,00

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Fevereiro de 2025.

**ALTAMIR SANSON**  
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**  
Gabrielli Parra  
**Código Identificador:**4879558C

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**RESUMO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO Nº. 08/2025**

**RESUMO DE CONTRATAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 08/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4671/2025**

**Objeto:** Pagamento de inscrição em curso sobre Gestão Tributária na Prestação de Serviços, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.

**Fundamentação:** inciso III, alínea f, art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

**Solicitação:** Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.

**Dotação Orçamentária:** 0600104122001220393390390000. **Fonte:** 1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

**Contratada:** ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 80.896.194/0001-94, com o valor total de R\$ 4,041.90 (quatro mil quarenta e um reais e noventa centavos).

**Instrumento hábil da contratação:** Nota de Empenho nº 1746/2025.

**Data de emissão:** 24/02/2025.

Publique-se.

**CARLA BEATRIZ TURMINA**  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Lana Cristina Silva da Rosa  
**Código Identificador:**5B9CDA3A

**SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**DECRETO Nº 18.048, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025 -**  
**ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 17.491, DE 29 DE**  
**JULHO DE 2024**

O Prefeito Municipal de Palmeira, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo Administrativo protocolado sob nº 801/2025,

**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica alterado o artigo 1º, inciso I e II, do Decreto nº 17.491, de 29 de julho de 2024, o qual Constitui o Conselho Municipal de Direitos da Criança de do Adolescente - CMDCA, para o biênio 2024/2026, passando a vigorar da seguinte forma:

**" I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL**  
**- CMDCA 2024/2026**

Segmento	Nome do Representante	
-----	Titular	Joilda Scolimoski
-----	Suplente	-----
-----	Titular	Solange Breginski
-----	Suplente	Patricia Agottani
-----	Titular	-----
-----	Suplente	-----
-----	Titular	Renato Ricardo Schnell Junior
-----	Suplente	Ighor Henrique Michalski Moreira



DESENVOLVIMENTO URBANO E FINANÇAS	Titular	Ighor Alessandro Dombroski
	Suplente	Jaqueline Dutra

## **II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL CMDCA 2024/2026**

Segmento	Nome do Representante	
	Titular	.....
	Suplente	.....
	Titular	.....
	Suplente	.....
	Titular	.....
	Suplente	Luiza de Fátima Cristofoli
	Titular	.....
	Suplente	.....
Entidades prestadoras de serviço na área de adolescente de 15 a 18 anos	Titular	.....
	Suplente	.....

”(NR)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas demais disposições constantes no Decreto nº 17.491, 29 de Julho de 2024.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Fevereiro de 2025.

**ALTAMIR SANSON**

Prefeito do Município de Palmeira

**ARIEL ALEXANDRE PASSONI JUNIOR**

Procurador-Geral do Município

**Publicado por:**

Gabrielli Parra

**Código Identificador:**88A71D26

## **SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DECRETO Nº 18.049, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025 - ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 17.757, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024**

O **Prefeito Municipal de Palmeira**, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo Administrativo protocolado sob nº 844/2025,

**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica alterado o artigo 1º, inciso I, alíneas *a, b, c, d e e*, do Decreto nº 17.757, de 05 de Novembro de 2024, o qual Constitui o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, passando a vigorar da seguinte forma:

”**Art. 1º** -----

*I*-----

*a)* -----

*Titular:* Daiane Maria Ribas Santos;

*Suplente:* Cristina Rocha Mezzadri;

*b)* -----

*Titular:* Viviane Iancoski;

*Suplente:* Glaucimeri Iantas Thauapa;

*c)* -----

*Titular:* Edson Luiz Gross;

*Suplente:* Daiana Santana;

*d)* -----

*Titular:* Tabita Vanusa Rupel;

*Suplente:* Marcia Mainginski;

*e)* -----

*Titular:* Ighor Dombroski;

*Suplente:* Murilo Malucelli Klass;

-----” (NR)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas demais disposições constantes no Decreto nº 17.757, de 05 de Novembro de 2025.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Fevereiro de 2025.

**ALTAMIR SANSON**

Prefeito do Município de Palmeira

**ARIEL ALEXANDRE PASSONI JUNIOR**

Procurador-Geral do Município

**Publicado por:**

Gabrielli Parra

**Código Identificador:**5B823CA3

## **SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 24.010 DE 20/02/2025 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, CINTHIA SELIANE CAMARGO CORDEIRO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 25688/2024, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 09/02/2025 à 18/04/2025, a servidora pública municipal **CINTHIA SELIANE CAMARGO CORDEIRO**, matrícula 204302, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2025.

**ALTAMIR SANSON**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**

Alessandro Panzarini

**Código Identificador:**DF84675B

## **SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 24.031, DE 24/02/2025 - REVOGA A PORTARIA DE Nº 23.982, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e considerando o disposto no P.A de nº 4123/2025;

**Resolve:**

**Art. 1º** - Revoga a Portaria de nº 23.982, de 17 de fevereiro de 2025, a qual concede adiantamento à servidora Lucas Levandoski Camargo;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, 24 de Fevereiro de 2025.

**ALTAMIR SANSON**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**

Gabrielli Parra

**Código Identificador:**8955FEA9

## **SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO**

### **DECRETO Nº 18.044, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025 - NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO PARA ANÁLISE, IMPLANTAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMÉRCIO AMBULANTE, FEIRAS E TRANSPORTE COLETIVOS E INDIVIDUAIS**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com apoio na Lei Orgânica do Município, atendendo ao pedido formulado através do Procedimento Administrativo nº 4563/2025;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros da Comissão para análise, implantação e regulamentação dos serviços de comércio ambulante, feiras e transportes coletivos e individuais, composto por representantes de diversas Secretarias municipais, cujos integrantes são os seguintes:

**I – Departamento de Comunicação:**

a) Odilmar Antonio de Oliveira Franco;

**II – Departamento de Agricultura e Pecuária:**

a) Paula Orlonski;

**III – Departamento de Desenvolvimento Urbano e Projetos:**

a) Ighor Alessandro Dombroski;

**IV – Departamento de Segurança e Trânsito:**

a) Valmor Macenhan;

**V – Departamento de Meio Ambiente:**

a) Daiana Santana;

**VI – Departamento de Arrecadação Mobiliária:**

a) Jaqueline Dutra Cardoso;

**VII – Procuradoria Geral do Município:**

a) Victor Brostulin Vida.

**VIII – Vigilância Sanitária:**

a) Ângela Hass Dias.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto nº 15.403, de 19 de Maio de 2022.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Fevereiro de 2025.

**ALTAMIR SANSON**

Prefeito do Município de Palmeira

**ARIEL ALEXANDRE PASSONI JUNIOR**

Procurador-Geral do Município

**Publicado por:**

Gabrielli Parra

**Código Identificador:**548E7519

**SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO**

**DECRETO Nº 18.047, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025 - ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 17.494, DE 30 DE JULHO DE 2024**

O Prefeito Municipal de Palmeira, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo Administrativo protocolado sob nº 2634/2025,

**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica alterado o artigo 1º, inciso I, do Decreto nº 17.494, de 30 de julho de 2024, o qual Constitui o Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural - COMPHAC, passando a vigorar da seguinte forma:

**"Art. 1º** -----

I-----

*Titular: Friedrich Norbert Kliewer;*

*Suplente: Renato Ricardo Schnell Junior;*

-----" (NR)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas demais disposições constantes no Decreto nº 17.494, 30 de Julho de 2024.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Fevereiro de 2025.

**ALTAMIR SANSON**

Prefeito do Município de Palmeira

**ARIEL ALEXANDRE PASSONI JUNIOR**

Procurador-Geral do Município

**Publicado por:**

Gabrielli Parra

**Código Identificador:**B9A4176C

**SEC. MUN. DE SAÚDE**

**DECRETO Nº 18.045, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025 - INSTITUI E COMPÕE A EQUIPE DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme pedido formulado no procedimento administrativo nº 1622/2025;

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos;

**Decreta:**

**Art. 1º** Fica instituída a equipe de Vigilância Socioassistencial no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, que será composta pelos seguintes servidores municipais:

- Fernando César Czelusniak Costa, cargo de Educador Social sob matrícula nº 203736;
- Giovana Leonel Vieira, cargo de Educadora Social, sob matrícula nº 204357;
- Maiara Assunção, cargo de Assessora de Vigilância Socioassistencial, sob matrícula nº 301513;
- Francielle Sovinski, cargo de Assistente Social, sob matrícula nº 204306.

**Art. 2º** Em atendimento aos termos da NOB/RH-SUAS, responderá pela ASSESSORIA DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL a servidora MAIARA ASSUNÇÃO, nos termos do artigo 28, Lei Nº 5.386, conforme nomeação feita em diário oficial através do Decreto Nº 17.946/2025.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto nº 15.869, de 04 de Janeiro de 2023.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Fevereiro de 2025.

**ALTAMIR SANSON**

Prefeito do Município de Palmeira

**ARIEL ALEXANDRE PASSONI JUNIOR**

Procurador-Geral do Município

**Publicado por:**

Gabrielli Parra

**Código Identificador:**4CF8BB35

**SEC. MUN. DE SAÚDE**

**DECRETO Nº 18.046, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025 - NOMEIA AUTORIDADES SANITÁRIAS**

O **Prefeito Municipal de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando o Procedimento Administrativo nº 1586/2025:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados como autoridades sanitárias, nos termos do art. 8º da Lei Estadual nº 13.331/2001, com atribuições para, na área de vigilância sanitária, estabelecer regulamentos, bem como executar licenciamento e fiscalização, os servidores a seguir relacionados:

- I** – Ângela Hass Dias – Engenheira de Alimentos;  
**II** – Cleciane Robes Monigate – Assessor de Vigilância em Saúde;  
**III** – Iriel Souza Oliveira – Agente de Endemias;  
**IV** – Elenita Cristina de Lara – Farmacêutica Bioquímica;  
**V** – Jean Carlo das Almas – Enfermeiro;  
**VI** – Jean Jekson de Oliveira – Motorista II;  
**VII** – Marina Gross Gonçalves – Assessora de Vigilância em Saúde;  
**VIII** – Marcos Maurício Kincheski – Engenheiro Ambiental;  
**IX** – Regina Goreti Antunes Santana – Auxiliar de Saneamento.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto nº 15.349, de 28 de Abril de 2024.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Fevereiro de 2025.

**ALTAMIR SANSON**

Prefeito do Município de Palmeira

**ARIEL ALEXANDRE PASSONI JUNIOR**

Procurador-Geral do Município

**Publicado por:**

Gabrielli Parra

**Código Identificador:** 10B93432

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**DECRETO Nº 11/2025 - RECESSO DE CARNAVAL**

**DECRETO Nº 11 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025**

DECRETA PERÍODO DE PONTO FACULTATIVO E RECESSO PARA OS SERVIDORES QUE INTEGRAM O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR E CONSEQUENTEMENTE, A INTERRUPÇÃO DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO NOS DIAS 03 a 05 DE MARÇO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmital-PR, no exercício das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o contido nos incisos II a IV DO ARTIGO 1º da Portaria MGI Nº 9.783, DE 27 DE dezembro DE 2024 do Governo Federal, que estabeleceu os dias de feriados e ponto facultativos para o exercício de 2025;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo nos dias 03, 04 de Março de 2025 em razão das datas de Carnaval.

Parágrafo Único: Fica decretado ponto facultativo no dia 5 de março, Quarta-Feira de Cinzas até as 13:00 horas, havendo expediente normal após esse horário;

**Art. 2º** Em consequência do disposto no artigo anterior fica suspenso o atendimento ao público na Prefeitura Municipal e demais órgãos públicos municipais na data supramencionada.

**Art. 3º** O recesso não se aplica aos servidores ocupantes de cargos que executam serviços de natureza essencial como, coleta de lixo, limpeza pública urbana e serviço de inspeção municipal, bem como os demais assim considerados.

Parágrafo Único – A Secretaria de Agricultura efetuará atendimento em Plantão para emissão de notas.

**Art. 4º** A Secretaria Municipal de Saúde atenderá em regime de Escala definida pela Secretária em Plantão de emergências no Pronto Socorro nos dias 03 e 04 de Março, voltando a atender normalmente no dia 05 de março as 08:00 horas.

**Art. 5º** A Secretaria de Transporte e Serviços Rodoviários Atenderá em escala definida pelo Secretário Municipal.

**Art. 6º** A Secretaria de Educação seguirá calendário escolar próprio.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, aos 24 dias do mês de Fevereiro de 2025.

**ROBERTO CARLOS ROSSI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Danilo Amorim Schreiner

**Código Identificador:** 3F555DBC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**INEXIGIBILIDADE 01/2025**

**CHAMAMENTO 01/2025**

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 02/2025**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025**

**CRENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURIDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, CONFORME EDITAL.**

**VALOR R\$ 29.256,00 (Vinte e nove mil, duzentos e cinquenta e seis reais)**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12(Doze) Meses.

**Contratado:** GJK SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA CNPJ- 41.227.881/0001-65

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Dotações.

Exercício	Conta	Funcional programática	Fonte	Natureza	Grupo da fonte
2025	3460	08.002.10.301.1001.2068	303	3.3.90.39.00.00	De Exercícios

**JUSTIFICATIVA:** O presente procedimento de **INEXIGIBILIDADE** tem fundamento no art. 74, Inciso IV, da Lei 14.133/2021, em razão de baixo valor, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital-PR, 03/02/2025

**ROBERTO CARLOS ROSSI**

Prefeito Municipal

**HOMOLOGAÇÃO**

**CHAMAMENTO 01/2025**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 02/2025**

**CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURIDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA**

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Saúde, ante as justificativas que se embasam no art. 74, Inciso IV, da Lei 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR a INEXIGIBILIDADE** de licitação **para a contratação supra supramencionada**, para a efetivação da presente **INEXIGIBILIDADE** levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Nº	Nome	CNPJ
01	GJK SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	CNPJ- 41.227.881/0001-65

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 03/02/2025

**ROBERTO CARLOS ROSSI**  
Prefeito Municipal**GABINETE DO PREFEITO****RATIFICAÇÃO****CHAMAMENTO 01/2025****ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025****CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**. A documentação referente ao PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 125/2025, **INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 02/2025**, atende a todos os requisitos do Conforme art. 74, Inciso IV, da Lei 14.133/2021.Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a **INEXIGIBILIDADE** de Licitação nº02/2025, para a contratação dos serviços supramencionados.

CREDENCIADAS CONTRATADAS		
Nº	Nome	CNPJ
01	GJK SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	CNPJ- 41.227.881/0001-65

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR-03/02/2025

**ROBERTO CARLOS ROSSI**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Antonio Ferraz de Lima Neto  
**Código Identificador:**5059A1B2**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**INEXIGIBILIDADE 03/2025****CHAMAMENTO 01/2024****PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 03/2025****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025****CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.****PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12(Doze) Meses.**VALOR DO CONTRATO:** 340.864,80(TREZENTOS E QUARENTA REAIS, OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)**EMPRESA:** ELTON VOLITZKI SERVIÇOS MEDICOS LTDA  
**CNPJ-50.286.901/0001-60****EMPRESA:** HSM SERVIÇOS MEDICOS LTDA **CNPJ-12.855.527/0001-87****PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Dotações.

Exercício	Conta	Funcional programática	Fonte	Natureza	Grupo da fonte
2024	3380	08.002.10.301.1001.2065	303	3.3.90.39.00.00	De Exercícios

**JUSTIFICATIVA:**O presente procedimento de **INEXIGIBILIDADE** tem fundamento no art. 74, Inciso IV, da Lei 14.133/2021, em razão do credenciamento, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital-PR, 03/02/2025

**CARLOS ROBERTO ROSSI**  
Prefeito Municipal**HOMOLOGAÇÃO****CHAMAMENTO 01/2024****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 03/2025****CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Saúde, ante as justificativas que se embasam do presente procedimento de **INEXIGIBILIDADE** tem fundamento no art. 74, Inciso IV, da Lei 14.133/2021, em razão do credenciamento, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo. o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a **INEXIGIBILIDADE** de licitação para a contratação supra supramencionada, para a efetivação da presente **INEXIGIBILIDADE** levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

CREDENCIADAS CONTRATADAS		
Nº	Nome	CNPJ
01	ELTON VOLITZKI SERVIÇOS MEDICOS LTDA	CNPJ-50.286.901/0001-60
02	HSM SERVIÇOS MEDICOS LTDA	CNPJ-12.855.527/0001-87

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 03/02/2025

**CARLOS ROBERTO ROSSI**  
Prefeito Municipal**GABINETE DO PREFEITO****RATIFICAÇÃO****CHAMAMENTO 01/2024****ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025****CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**. A documentação referente ao PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 03/2025, **INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 03/2025**, atende a todos os requisitos do Conforme JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de **INEXIGIBILIDADE** tem fundamento no art. 74, Inciso IV, da Lei 14.133/2021, em razão do credenciamento, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo..Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a **INEXIGIBILIDADE** de Licitação nº03/2025, para a contratação dos serviços supramencionados.

Nº	Nome	CNPJ
01	ELTON VOLITZKI SERVIÇOS MEDICOS LTDA	CNPJ-50.286.901/0001-60
02	HSM SERVIÇOS MEDICOS LTDA	CNPJ-12.855.527/0001-87

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR-03/02/2025

**CARLOS ROBERTO ROSSI**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Antonio Ferraz de Lima Neto  
**Código Identificador:**DE96B473**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**EXTRATO DO CONTRATO 04/2025****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****Departamento de Compras e Licitações****Processo inexigibilidade Nº02/2025****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 02/2025****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025**



**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.680.025/0001-82, com sede na Rua Moises Lupion, 1001 - Centro, Centro, na cidade de PALMITAL-PR, Estado do Paraná, CEP 85.270-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Roberto Carlos Rossi, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado, denominado CONTRATADO: GJK SERVIÇOS DA AREA DE SAUDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à r maximiliano vicentin, 1284 - CEP: 85275000 - BAIRRO: CENTRO Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob 41.227.881/0001-65, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor GABRIEL ALMEIDA SILVEIRA, portadora do RG nº 12.757.043-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 109.332.539-90, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes; pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:**

**OBJETO: Prestação de serviços na área de ODONTOLOGIA, na especialidade de ENDODONTIA, para desenvolver trabalhos na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com estabelecido no Edital de Chamamento 01/2025, com a Lei nº 14.133/2021, sendo que a empresa deverá comprovar que o profissional preencha os requisitos.**

**DATA DO CONTRATO:** 03/02/2025

**VIGÊNCIA:** 02/02/2026

**VALOR TOTAL:** R\$ 29.256,00 (vinte e nove mil, duzentos e cinquenta e seis reais).

**FORO:** Comarca de Palmital - PR.

**Publicado por:**

Antonio Ferraz de Lima Neto  
Código Identificador:64A6F914

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL  
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 213/2024**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 110/2023**

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 213/2024**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE OLEOS E FILTROS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMITAL-PR.**

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **ROBERTO CARLOS ROSSI**, brasileiro, casado, portador do RG 5.369.303-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 864.308.079-91, domiciliado na Rua Vicente Machado, nº 416, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **MAURICIO POYER ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA MAXIMILIANO VICENTIN, 153, M2 AUTO CENTER - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.314.456/0001-78, neste ato representado por **MAURICIO POYER**, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 037.442.379-23, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 213/2024, em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do contrato nº213/2024 do **Pregão 40/2023**, fica prorrogado pelo período, àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer

Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA –** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 24 de Fevereiro de 2025.

**ROBERTO CARLOS ROSSI**

Prefeito Municipal  
Contratante

Mauricio Poyer ME  
**MAURICIO POYER**  
037.442.379-23  
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO  
CPF-537.323.089-87

LIDIANE SIMIANO  
CPF-067.017.659-12

**Publicado por:**

Antonio Ferraz de Lima Neto  
Código Identificador:6035EC36

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL  
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 214/2024**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 122/2023**

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 214/2024**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE OLEOS E FILTROS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMITAL-PR.**

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **ROBERTO CARLOS ROSSI**, brasileiro, casado, portador do RG 5.369.303-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 864.308.079-91, domiciliado na Rua Vicente Machado, nº 416, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **SERGIO GOMES ACESSORIOS**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA XV DE NOVEMBRO, 0 CENTRO - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.133.421/0001-77, neste ato representado por **SERGIO GOMES**, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 793.584.469-00, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 214/2024, em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do contrato nº214/2024 do **Pregão 40/2023**, fica prorrogado pelo período, àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 12 de Janeiro de 2025.

**ROBERTO CARLOS ROSSI**

Prefeito Municipal  
Contratante

Sergio Gomes Acessorios

**SERGIO GOMES**

793.584.469-00

Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO

CPF-537.323.089-87

LIDIANE SIMIANO

CPF-067.017.659-12

**Publicado por:**

Antonio Ferraz de Lima Neto

**Código Identificador:**53E0087A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**ATO DE CONCESSÃO**

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0289/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, COM BASE NOS DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº1113/2018, DEFERE REQUERIMENTO E RESOLVE CONCEDER DIÁRIAS (S), PARA DESLOCAMENTO DO SERVIDOR CONFORME ESPECIFICADO A

SEGUIR:

NOME DO SERVIDOR: CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS  
MATRÍCULA N.º 53953

CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CPF NR.º 031.137.989-30

OBJETIVO DA VIAGEM: REUNIÃO DO CONSELHO CONSULTIVO E FISCAL /  
ESTRUTURA DE GESTÃO E TÉCNICO ADMINISTRATIVO DO COSEMS. ASSEMBLEIA GERAL /  
CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE. SUS DIGITAL / OFICINA MACRO REGIONAL LESTE.

DATA DE SAÍDA: 17/02/2025

DATA DE RETORNO: 18/02/2025

CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL-PR

CIDADE DE DESTINO: CURITIBA -PR CÓDIGO DO IBGE: 06902

TIPO PADRÃO DE OBJETIVOS TCE/PR: OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: 1 (UMA) DIARIA - COM PERNOITE SIM ( X ) NÃO ( )

VALOR TOTAL DIÁRIAS: R\$: 350,000 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)

PALMITAL, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

**ROBERTO CARLOS ROSSI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Kelly Ernestina Guareze

**Código Identificador:**A17742AC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**ATO DE CONCESSÃO**

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0306/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, COM BASE NOS DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº1113/2018, DEFERE REQUERIMENTO E RESOLVE CONCEDER DIÁRIAS (S), PARA DESLOCAMENTO DO SERVIDOR CONFORME ESPECIFICADO A

SEGUIR:

NOME DO SERVIDOR: CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS  
MATRÍCULA N.º 53953

CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CPF NR.º 031.137.989-30

OBJETIVO DA VIAGEM: REUNIÃO DO CONSELHO CONSULTIVO E FISCAL /  
ESTRUTURA DE GESTÃO E TÉCNICO ADMINISTRATIVO DO COSEMS. ASSEMBLEIA GERAL /  
CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE. SUS DIGITAL / OFICINA MACRO REGIONAL LESTE.

DATA DE SAÍDA: 19/02/2025

DATA DE RETORNO: 20/02/2025

CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL-PR

CIDADE DE DESTINO: CURITIBA -PR CÓDIGO DO IBGE: 06902

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: 1 (UMA) DIARIA - COM PERNOITE SIM ( X ) NÃO ( ) R\$ 350,00

N.º DE DIÁRIAS: 1 (UMA) DIARIA - COM PERNOITE SIM ( ) NÃO ( X ) R\$ 175,00

VALOR TOTAL DIÁRIAS: R\$: 525,00 (QUINHETOS E VINTE E CINCO REAIS)

PALMITAL, 17, DE FEVEREIRO DE 2025.

**ROBERTO CARLOS ROSSI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Kelly Ernestina Guareze

**Código Identificador:**452E87C6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**PORTARIA 185/2025**

PORTARIA Nº 185/2025

SÚMULA: Nomeia Servidor Público Municipal em Cargo de Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

**NOMEAR**

**Art. 1º** - O Sr. **MARCELO ADRIANO MENDES ARRUDA**, portador do RG n.º 98619151 e inscrito no CPF/MF n.º 069.774.449-32, no cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO CHEFE DE DIVISÃO CADASTRO DE PACIENTES** da Secretaria de Saúde, com remuneração salarial CC3.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 24 de fevereiro de 2025

**ROBERTO CARLOS ROSSI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosilda Maria Varela

**Código Identificador:**996DCE8F**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ****CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ  
ATO 4690****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,****RESOLVE**

Conceder ao servidor efetivo e estável **NELSON SUEKI KAI**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo do Quadro de Pessoal Efetivo Permanente desta Casa, o acréscimo de 5% (cinco por cento) referente a Gratificação por Aperfeiçoamento, totalizando 15% (quinze por cento) sobre seus vencimentos básicos, a partir de 05/07/2023, referente ao protocolado sob N.º 749/2023, conforme pareceres do Departamento Jurídico e da Comissão de Análise de Enquadramento para a Concessão da Gratificação por Aperfeiçoamento, além da Análise da Controladoria Geral.

**PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 24 de fevereiro de 2025.****ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO**

Presidente

**Publicado por:**

Danielle Alves da Costa

**Código Identificador:**C23D59F8**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA  
PORTARIA Nº 16/2025 - CISLIPA - FISCAL DE CONTRATO**

“Designa Fiscal de Contrato, para fiscalização dos contratos n.º 37/2024, 41/2024 e 42/2024”.

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o Credenciamento 05/2024, resolve:

**Artigo 1º.** Designar a servidora **MITSUY LUANA DOS SANTOS KURIYAMA – RT DE ENFERMAGEM** como fiscal dos contratos abaixo discriminados, pelo prazo de vigência de contrato, contados a partir da data de sua assinatura.

**DADOS DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 42/2024 – Operação Verão – Ilha do Mel - Paranaguá**  
**PERÍODO: 21 de dezembro de 2024 e seu término em 30 de janeiro de 2025.**

**CONTRATADA: PMT GESTÃO EM SAÚDE LTDA****CNPJ: Nº 17.431.088/0001-07****Valor total do Contrato: R\$ 418.770,00 (quatrocentos e dezoito mil, setecentos e setenta reais)**

**CONTRATO Nº: 37/2024 – Operação Verão – Ilha do Mel - Paranaguá**  
**PERÍODO: 31 de janeiro de 2025 e seu término em 09 de março de 2025.**

**CONTRATADA: CAIOBÁ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.****CNPJ: Nº 40.388.611/0001-73****Valor total do Contrato: R\$ 381.546,00 (trezentos e oitenta e um mil, quinhentos e quarenta e seis reais)**

**CONTRATO Nº: 41/2024 – Operação Verão – Morretes**  
**PERÍODO: 21 de dezembro de 2024 e seu término em 09 de março de 2025.**

**CONTRATADA: PROGRESSO GESTAO MÉDICA LTDA****CNPJ: Nº 16.716.882/0001-26****Valor total do Contrato: R\$ 296.703,00 (duzentos e noventa e seis mil, setecentos e três reais)**

**Artigo 2º.** Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21 art. 117, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Ler minuciosamente o contrato.

II – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

III – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

IV – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

V – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VI – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VII – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Artigo 3º.** A Diretoria Administrativa disponibilizará ao Fiscal designado, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que os Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

**Artigo 4º.** Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

**Artigo 5º.** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo e de licitação/dispensa/inexigibilidade de licitação relativos ao Contrato sob fiscalização.

**Artigo 6º.** Esta Portaria entrará em vigor nessa data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 20 de fevereiro de 2025.

**ADRIANO RAMOS**

Presidente De CISLIPA

**Publicado por:**

Daniel Gustavo Giaretta Fanguero

**Código Identificador:**4FB780DD**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA  
PORTARIA Nº 17/2025 - CISLIPA**

“Nomeia empregado público comissionado da estrutura do CISLIPA, conforme o Protocolo de Intenções.”

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e de acordo com a Estrutura Organizacional Interna, nomeia:

**Artigo 1º.** Fica NOMEADO o Sr. CLEITON CAMPOS DA SILVA, portador do documento de identidade nº 4897427-9 SESP/PR, no emprego público comissionado de **ASSESSOR DE DEPARTAMENTO**, da estrutura do CISLIPA conforme protocolo de intenções.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 25 de fevereiro de 2025.

**ADRIANO RAMOS**  
Presidente do CISLIPA

**Publicado por:**  
Daniel Gustavo Giaretta Fanguero  
**Código Identificador:**4FC9B41C

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA**  
**PORTARIA Nº 18/2025 - CISLIPA**

“Nomeia empregado público comissionado da estrutura do CISLIPA, conforme o Protocolo de Intenções.”

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e de acordo com a Estrutura Organizacional Interna, nomeia:

**Artigo 1º.** Fica NOMEADO o Sr. JONHSON ANTONIO DEUTSCHMANN, portador do documento de identidade nº 101464385 SESP/PR, no emprego público comissionado de **ASSESSOR DE DEPARTAMENTO**, da estrutura do CISLIPA conforme protocolo de intenções.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 25 de fevereiro de 2025.

**ADRIANO RAMOS**  
Presidente do CISLIPA

**Publicado por:**  
Daniel Gustavo Giaretta Fanguero  
**Código Identificador:**EF9C8904

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA**  
**PORTARIA Nº 19/2025 - CISLIPA**

“Nomeia empregado público comissionado da estrutura do CISLIPA, conforme o Protocolo de Intenções.”

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e de acordo com a Estrutura Organizacional Interna, nomeia:

**Artigo 1º.** Fica NOMEADO o Sr. MURILO SEVERINO SANTOS, portador do documento de identidade nº 109479993 SESP/PR, no emprego público comissionado de **ASSESSOR DE DEPARTAMENTO**, lotado no setor JURIDICO, da estrutura do CISLIPA conforme protocolo de intenções.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 25 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Daniel Gustavo Giaretta Fanguero  
**Código Identificador:**0952198C

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA**  
**CISLIPA - CONTRATO DE RATEIO Nº 08 2025 ANTONINA FEDERAL**

**CONTRATO DE RATEIO Nº 08/2025**

**MANUTENÇÃO SAMU**  
**INCENTIVO CUSTEIO FINANCEIRO FEDERAL**

Pelo presente, de um lado o **MUNICÍPIO DE ANTONINA - PARANÁ**, inscrito no CNPJ/MF 76.022.516/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI**, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro, **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF 13.681.884/0001-39, com sede à Rua Domingos Peneda, s/nº - Jardim Itiberê, no Município de Paranaguá/PR, neste ato representado pelos Municípios Consorciados, aprovados conforme ATA nº **01/2025 de 14/01/2025**, doravante denominado CONTRATADO, com inteira sujeição à Lei Federal nº 14.133/2021, à Lei Federal 11.107/2005, Decreto Federal nº 6.017/2007 e ao Contrato de Consórcio Público, e em atendimento a Portarias nº 1010/2012 e n.º 958/2023 do Ministério da Saúde têm entre si justos e acertados o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Fundamentação Legal**

O presente CONTRATO DE RATEIO se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, art. 13 e ss. do Decreto Federal 6.017, de 17 de janeiro de 2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 TCE/PR, Portaria nº 1010/2012 Ministério da Saúde e Atualizações, bem como dos demais normativos pertinentes à matéria.

**Subcláusula Única:** É dispensada a realização de licitação para a celebração deste Contrato de Rateio, com fundamento no artigo 75, inciso XI, da Lei nº. 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto**

Constitui-se como Objeto do presente CONTRATO DE RATEIO, a definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a assegurar o custeio das atividades a serem desenvolvidas para Manutenção e Gestão do Componente SAMU 192, Central de Regulação SAMU, Unidade Móvel Avançada UTI/SAMU e Base Descentralizada, em consonância com o definido em CONTRATO DE PROGRAMA formalizado entre as partes ora contratantes através do Protocolo de Intenções e PLACIC 2025 e Resolução Orçamentária 2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA – da Previsão Orçamentária**

A CONTRATANTE, para o exercício financeiro de 2025 assegura ter consignado na sua Lei Orçamentária Anual LOA e/ou deverá consignar como crédito adicional especial dotação suficiente para suportar as despesas assumidas através do presente CONTRATO DE RATEIO.

**Subcláusula Primeira** – O Contratante deverá informar sobre a respectiva Lei Orçamentária Anual juntamente com os Anexos correspondentes, e/ou do respectivo Crédito Adicional Especial, objeto desta Clausula, fornecendo cópia ao Consórcio, **no prazo de 30 (trinta) dias após a data de assinatura deste Contrato.**

**Subcláusula Segunda** – Poderá ser o CONTRATANTE excluído do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ-CISLIPA, em conformidade com o contrato de constituição de consórcio, e após prévia advertência e suspensão, quando não consignar, como crédito orçamentário ordinário ou adicional especial na sua legislação orçamentária, dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio do presente CONTRATO DE RATEIO ou de efetuar os pagamentos das parcelas nos prazos fixados neste contrato.

Parágrafo Terceiro – Poderá ainda o CONTRATANTE, mesmo que excluído do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ, em conformidade com a legislação vigente, ser responsabilizado civil e criminalmente.

**CLÁUSULA QUARTA – Dos Valores da Cota-Parte e a Forma de Repasse Federal**

No rateio proporcional das obrigações financeiras com o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência – SAMU 192 (Unidade Descentralizada), o CONTRATANTE fica comprometido perante o CONTRATADO em repassar o Incentivo Financeiro Federal do Exercício financeiro de 2025 conforme Portaria MS nº 1010/2012 e nº 958/2023 e CIB/SESA/PR com a sua Cota- Parte a



partir de **14/01/2025** no valor total de R\$ 341.936,40 (trezentos e quarenta e um mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos) sendo 12 parcelas de R\$ 28.494,70 (vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta centavos), podendo ser atualizado conforme Portaria do Ministério da Saúde, passando a obrigação de repasse ser atualizada.

**Subcláusula Primeira**- Esse valor será utilizado para o cumprimento das seguintes obrigações:

R\$ 341.936,40 12 parcelas R\$ 28.494,70	1 – Gerenciamento e Manutenção do SAMU (Bases Descentralizadas) Devendo ser creditado na Conta Bancária na Caixa Econômica Federal, Agência 0398, Conta Corrente 320-9.
--	---

**Subcláusula Segunda**- Quaisquer alterações de valores e/ou de cronograma de desembolso, na forma disposta nesta cláusula e suas Subcláusula, respectivamente, não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante “Termo Aditivo” e/ou outro documento que substitua, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes.

#### **CLÁUSULA QUINTA – Das Obrigações do Contratante**

**Subcláusula Primeira** – Repassar recursos financeiros ao CONTRATADO somente mediante o estabelecido no presente CONTRATO DE RATEIO;

**Subcláusula Segunda** – Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente CONTRATO DE RATEIO, quando na condição de adimplente;

**Subcláusula Terceira** - Ter assegurado o correspondente Crédito Orçamentário, à conta da Dotação na Lei Orçamentária Anual do Município, e/ou fazer constar, no prazo de 30 (trinta) dias da data de assinatura deste instrumento, inserindo-o através de Crédito Adicional Especial, na qual ocorrerão as despesas com obrigações financeiras assumidas por força deste Contrato de Rateio;

**Subcláusula Quarta** - Cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste Contrato de Rateio, conforme previsto na Cláusula Quarta e suas Subcláusula.

**Subcláusula Quinta** – Repassar, adequadamente os recursos oriundos do Governo Federal e Estadual, assim que esses recursos estiverem disponíveis nos Fundos Municipais no prazo **máximo de 72 h. (setenta e duas horas) consecutivas**.

#### **CLÁUSULA SEXTA – Das Obrigações do Contratado**

São obrigações do CISLIPA:

**Subcláusula Primeira** – Aplicar os recursos oriundos do presente CONTRATO DE RATEIO na consecução dos objetivos definidos no CONTRATO DE PROGRAMA, observadas as normas da contabilidade pública;

**Subcláusula Segunda** – Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro aplicava às entidades públicas;

**Subcláusula Terceira** – Os recursos repassados ao CONTRATADO poderão ser aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados dessa aplicação sejam apropriados, integralmente, pelo objeto do Contrato de Programa;

**Subcláusula Quarta** – Realizar prestação de contas trimestral e anual ao Conselho Fiscal;

**Subcláusula Quinta** – Apresentar **Certidão Liberatória** do Tribunal de Contas do Paraná, Certificado de Regularidade do FGTS, entre outras certidões negativas de débitos federais e estaduais, ante os dispositivos previstos na Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000.

**Subcláusula Sexta** – Atender no que couber às disposições da Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE/PR.

**Subcláusula Sétima** – propiciar aos credenciados pelo CONTRATANTE os meios e condições necessários ao acompanhamento, à supervisão e à fiscalização da execução do presente Contrato, a qualquer tempo e lugar, mantendo atualizada a escrituração contábil relativa aos atos e fatos decorrentes da execução do proposto;

**Subcláusula Oitava** – efetuar o levantamento de possíveis descontos a serem realizados nas parcelas dos Municípios para o exercício de 2026, referentes pagamentos ocorridos no exercício de 2025.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – Da Vigência**

Para os efeitos deste CONTRATO DE RATEIO, a **vigência inicia em 01/01/2025 com término em 31/12/2025** em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior às dotações que o suportam.

**Subcláusula Primeira**– Para o exercício de 2025 deverá ser firmado CONTRATO DE RATEIO no exercício de 2025 em consonância com a dotação orçamentária de cada município.

**Subcláusula Segunda** - O prazo de vigência previsto no Caput desta Cláusula poderá ser prorrogado, caso haja despesas custeadas por tarifas, por outros preços públicos ou por ações contempladas em Plano Plurianual e por acordo entre as partes.

#### **CLÁUSULA OITAVA – Dos Recursos Humanos**

O município poderá ceder servidores efetivos para integrar o quadro de pessoal do CISLIPA, neste caso, deverá deduzir as despesas com pessoal no valor do repasse mensal, condicionado a apresentação de relatório de despesas analítico.

#### **CLÁUSULA NONA – DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DO CONSORCIADO**

Conforme a Cláusulas do Protocolo de Intenções a retirada do ente do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante, na forma previamente disciplinada por lei do próprio ente federado, a ser comunicado à Assembleia Geral, conforme determinado no Estatuto do Consórcio Público CISLIPA, ciente de que por força deste Contrato de Rateio, a retirada ou a extinção do consórcio público, não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os contratos de programas e contratos de rateios, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações das obrigações já cumpridas pelo Contratado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – Das Disposições Gerais**

Os contratos anteriormente assinados pelos municípios consorciados ficam assim, revogados pelo presente contrato quanto às parcelas de repasse federal.

**Subcláusula Primeira** – os valores de superávit financeiro, tecnicamente apurados no balanço contábil de 2025, em ocorrendo, serão apresentados aos Municípios consorciados em 2026, podendo, conforme deliberação em Assembleia, fazerem parte de descontos em novos contratos ou aplicação em novos investimentos no exercício 2026.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Do Foro**

Para dirimir eventuais controvérsias deste CONTRATO DE RATEIO, fica eleito o foro da Comarca de Paranaguá/PR.E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima, estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Paranaguá, 04 de fevereiro de 2025.

#### **ADRIANO RAMOS ROZANE**

Prefeito do Município de Paranaguá  
Presidente CISLIPA

#### **MARISTELA BENEDETTI OSAKI**

Prefeita do Município de Antonina  
Vice-Presidente CISLIPA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Secretário de Saúde  
Município de Antonina

\_\_\_\_\_  
Diretor Executivo  
CISLIPA

**Publicado por:**  
Daniel Gustavo Giaretta Fanguero  
**Código Identificador:**6E8D180F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 225****PORTARIA Nº 225**

"Designa Karina Ribeiro Banques Mocelin para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192/2016 e suas alterações,

**RESOLVE:**

I - Designar a servidora municipal KARINA RIBEIRO BANQUES MOCELIN, matrícula nº 9.922-1, para exercer a função gratificada de Assessor Especial de Departamento de Educação Especial, Símbolo FG-BX, da Secretaria Municipal de Inclusão.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de fevereiro de 2025.

**ADRIANO RAMOS**  
Prefeito Municipal

**AMILCAR PACHECO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

**Publicado por:**  
Leila Cristina Scomasson Sampaio  
Código Identificador:441F8707

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 313****PORTARIA Nº 313**

"Revoga a Portaria nº 72, de 03 de fevereiro de 2025, que designa Gustavo Amin Hammoud para responder interinamente pelo expediente da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

I - Revogar a Portaria nº 72, de 03 de fevereiro de 2025, que designa GUSTAVO AMIN HAMMOUD para responder interinamente pelo expediente da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 24 de fevereiro de 2025.

**ADRIANO RAMOS**  
Prefeito Municipal

**AMILCAR PACHECO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leila Cristina Scomasson Sampaio  
Código Identificador:5B60BC14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
DECRETO Nº 520****DECRETO Nº 520**

"Nomeia Wagih Hammoud para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

**NOMEAR,**

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), WAGIH HAMMOUD, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 7.768.811-0, SSP/PR, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais, Símbolo AP, da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 24 de fevereiro de 2025.

**ADRIANO RAMOS**  
Prefeito Municipal

**AMILCAR PACHECO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leila Cristina Scomasson Sampaio  
Código Identificador:5568E62E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 312****PORTARIA Nº 312**

"Relota a servidora municipal Josélia do Carmo Martins para o órgão que especifica."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017, e conforme o contido no protocolado sob nº 11.676/2025,

**RESOLVE:**

I - Relotar a servidora JOSÉLIA DO CARMO MARTINS, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 13.064-2, na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 24 de fevereiro de 2025.

**AMILCAR PACHECO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leila Cristina Scomasson Sampaio  
Código Identificador:A565E37D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 298****PORTARIA Nº 298**

"Dispensa os servidores municipais das funções que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

I - Dispensar os servidores municipais abaixo discriminados, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, da função gratificada de Diretores e Secretários de Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil, símbolo "FG-D" e "FG-2", respectivamente:

Função Gratificada	SÍMBOLO	NOME
Diretor do CMEI "Agadil Cabral"	FG-D	SILVANI MARIA FELIX MORATO
Diretor do CMEI "Professora Rosiane Pinheiro Norato"	FG-D	KAROLLYNE CRISTINE GONÇALVES DA SILVA
Diretor EMTI "Profª Arminda Souza Pereira"	FG-D	VIVIAN LEAMARI MAGALHAES BEZERRA
Secretário Geral EM "Iná Xavier Zacarias"	FG-2	ROSELI RIBEIRO

A PARTIR DE 05 DE FEVEREIRO		
Função Gratificada	SÍMBOLO	NOME
Secretário Geral EMTI "Takeshi Oishi"	FG-2	GRAZIELLY CRISTINE DA PAZ DE PAULA
Secretário Geral EM Rural "Nazira Borges"	FG-2	THIAGO DO CARMO MAFRA

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de fevereiro de 2025.

**ADRIANO RAMOS**

Prefeito Municipal

**AMILCAR PACHECO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

**Publicado por:**

Leila Cristina Scomasson Sampaio

**Código Identificador:**8F66BD82

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO DECRETO Nº 521

### DECRETO Nº 521

"Recompõe Comissão Permanente de Seleção e Avaliação de Editais e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9.097/2025, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº 290, de 09 de maio de 2.017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para recompor a Comissão Permanente de Seleção e Avaliação de Editais, em substituição aos membros designados pelo Decreto Municipal nº 290, de 09 de maio de 2017, os seguintes servidores:

**Presidente:**

LUIS FERNANDO DA SILVA, Matrícula: 94.203-1;

**Secretário:**

CRISTIAN RAFAEL MENDES, Matrícula: 94.201-1;

**Membros:**

SORAIA SANTOS DE CAMPOS MAURICIO, Matrícula: 7.263-1.

JOÃO RICARDO DE CASTILHO PEREIRA FILHO, Matrícula: 10-1.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 24 de fevereiro de 2025.

**ADRIANO RAMOS**

Prefeito Municipal

**AMILCAR PACHECO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Leila Cristina Scomasson Sampaio

**Código Identificador:**62A0301F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 314

### PORTARIA Nº 314

"Credencia os servidores para atuação na Vigilância em Saúde no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1998; e o disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/1990, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 86.401/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores municipais elencados no quadro abaixo, para exercerem as atividades de Vigilância em Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

NOME	MATRÍCULA
ANA PAULA GOMES DE MORAIS	4.884-1
ANNY KAROLINA PEREIRA SBROGIO	97.871-1
CARLA FRANCIELE MARTINS	11.120-1
DÉBORA CRISTINA DA SILVA	8.994-1
DÉBORA MARQUES GOMES FÉLIX	12.125-1
EDUARDO DE ALCANTARA KLÜPPEL	12.856-1
FLÁVIA ELISA ABRANTES DO NASCIMENTO	7.423-1
JANAINA FAGUNDES GOMES	9.487-1
JULIO CÉSAR DA SILVA	3.756-1
JULIO JOSÉ ELIAS LIMA	1.127-1
LEDA DO ROCIO ARMSTRONG LOPES	9.500-1
MIGUEL MAYER FILHO	9.586-2
ROSE MARIE BLANKENBURG	9.022-1
ROSELI DOS SANTOS FREITAS	6.892-1
SANDRA REGINA MARTINEZ CAPEL	9.435-1
SARITA TEREZINHA MACHADO	7.401-1
VALMIR MENDES	3.760-1
VÂNIA DE FÁTIMA GOMES	10.771-1
WILDNER ROBASSA CASBURGO	10.410-1

Art. 2º Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativa, exercerão todas as atividades inerentes à função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária; lavratura de auto de infração sanitária; instauração de processo administrativo sanitário; interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos, tendo inclusive, livre acesso aos locais a serem inspecionados; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autorizadas sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 7.697, de 22 de janeiro de 2024.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 24 de fevereiro de 2025.

**ADRIANO RAMOS**

Prefeito Municipal

**AMILCAR PACHECO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Leila Cristina Scomasson Sampaio

**Código Identificador:**7E6B0B08

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO DECRETO Nº 522

### DECRETO Nº 522

“Anula o Pregão Eletrônico nº 039/2024 - Registro de Preços nº 032/2024.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 54.410/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica “ANULADO” o Pregão Eletrônico nº 039/2024 - Registro de Preços nº 032/2024, referente a Aquisição de massa asfáltica ensacada para aplicação a frio, para atender as necessidades das Secretarias Municipais nos termos do disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021 e parecer jurídico na sequência 17 que integra o presente independente da transcrição.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 24 de fevereiro de 2025.

**ADRIANO RAMOS**  
Prefeito Municipal

**AMILCAR PACHECO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Leila Cristina Scomasson Sampaio  
Código Identificador:3C16DFC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL  
AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº  
008/2024 PROCESSO Nº 15.891/2024**

O Município de Paranaguá, através da Comissão Permanente de Contratação, torna público, para conhecimento de todos os interessados que a licitação referente a Concorrência Pública nº 008/2024, objetivando a “**Contratação de Empresa Especializada para Construção de Unidade Básica de Saúde Flora Neves da Graça, na Comunidade de Nova Brasília – Ilha do Mel, Paranaguá-Pr, conforme planilha orçamentária com descrição dos serviços, cronograma físico financeiro e demais informações contidas no termo de referência e instrumento convocatório**”, está SUSPENSA, para análise e retificação do edital e seus anexos.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, através do e-mail: [cpl@paranagua.pr.gov.br](mailto:cpl@paranagua.pr.gov.br) ou através do telefone 41-3721-1810.

PARANAGUÁ, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

**SHEILA DA ROSA MARIA**  
Comissão Permanente de Contratação

**Publicado por:**

Marilete Rodrigues da Silva  
Código Identificador:697E9A89

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍ**

**CAMARA MUNICIPAL  
ADITIVO 002/2025 -CMP**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 017/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2021  
VIGÊNCIA: 01/03/2025 A 01/09/2025**

Quarto Termo de Aditamento ao Contrato nº. 017/2021, que entre si celebram a Câmara Municipal de Paranaíba e a empresa Ingá Pública Soluções em

Informática LTDA., nos termos do Edital de Pregão n.º 004/2021.

Os Contratantes tem entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato N°017/2021, sujeitando-se as partes a normas disciplinadas da Lei Federal N° 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Bahia, 208 - inscrita no CNPJ/MF nº 76.716.109/0001-91, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Carlos Augusto Pereira de Lima, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranaíba-PR, portador da cédula de identidade RG nº 8.038810-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 041.883.469-57.

**CONTRATADA: INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EMINFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 10.540.117/0001-11, com sede e foro na cidade de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal, Marcelo Alexandre Ferreira Rampasi, portador da cédula de identidade do RG n.º 8785496-5, e inscrito no CPF sob o n.º 040.555.399-40

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada para criação, implantação, desenvolvimento, manutenção, suporte técnico e hospedagem do website responsivo da Câmara Municipal de Paranaíba, publicado no domínio [www.cmparanaiba.pr.gov.br](http://www.cmparanaiba.pr.gov.br), com a importação dos dados do site atual, além da criação de contas de e-mail e sistema administrativo de gerenciamento do seu conteúdo (área restrita para administradores), incluindo treinamento de pessoal com carga horária mínima de 20 horas in loco conforme disposições do Anexo I (TERMO DE Referencia) do Processo de Pregão Presencial N°004/2021, Contrato 017/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO:** Conforme disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, as partes, amigavelmente, valendo-se das prerrogativas legais, prorrogam o prazo do contrato firmado por mais 06 (seis) meses, de 01/03/2025 A 01/09/2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:** O valor global deste aditamento é de R\$ 3.250,38 (três mil duzentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos), de acordo com a proposta recebida da empresa contratada: INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EMINFORMÁTICA LTDA, considerando a readequação do INPC do período, sendo o valor a ser pago mensalmente de acordo com a descrição abaixo tabela 01. Descrição dos pagamentos mensais

item	Quantidade	Valor Mensal	Valor Total
Item 2 – Suporte e manutenção técnica, além de hospedagem do website, de acordo com as características constantes no termo de referência.	6.	R\$511,86.	R\$ 3.071,16
Item 3- Hora Técnica para criação de novos módulos, desde que os mesmos não estejam contemplados no termo de referência.	6	R\$29,87.	R\$ 179,22

**Valor total do aditivo: R\$ 3.250,38 (três mil duzentos e cinquenta reais e trinta e oito centavo)**

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:** Os pagamentos do objeto da contratação serão efetuados até o dia 10 (dez) do mês subsequente à prestação dos serviços realizados, e após aceitação dos serviços, por meio do Termo de fiscalização emitido pelo fiscal contratual e mediante apresentação da Nota Fiscal juntamente com:

- 4.1 Certidão Conjunta de Débitos e Tributos Federais;
- 4.2 Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal da sede da contratada;
- 4.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF;
- 4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDDT), mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.
  - 4.4.1 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso



gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

4.4.2 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da Contratada, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação

**CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos conforme a dotação orçamentária: 3.3.90.40.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PESSOA JURÍDICA, - com desdobramento de despesa 3.3.90.40.08.00 –MANUTENÇÃO DE SOFTWARE.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** O presente aditamento entra em vigor na data de 01 de março do corrente ano, passando a ser parte integrante da avença de contratação, ratificando em seu todo as demais cláusulas e condições do referido contrato, que continuam em pleno vigor.

Assim, por estarem justas e contratadas, as partes obrigam-se a cumprir fielmente este contrato, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Paranavaí-PR, 24 de fevereiro de 2025

**CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA**

Câmara municipal de Paranavaí

CNPJ: 76.716.109/0001-91

Contratante

**MARCELO ALEXANDRE FERREIRA RAMPASI**

Ingá Pública Soluções Em Informática LTDA

CNPJ: 0.540.117/0001-11

Contratada

**Publicado por:**

Dhymezângela Inácio Belizário

**Código Identificador:**A32E4F4C

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL

### PORTARIA Nº 84/2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, Prefeito Ulisses de Souza no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Fica a Contadora do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar – **Por Superávit Financeiro** no Orçamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR na importância de R\$ 229.232,07 (duzentos e vinte e nove mil, duzentos e trinta e dois reais e sete centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Dotação		Fonte de Recurso	de Valor
01.001.0010.0302.2009. 2042.3.4.4.90.52.00.00.	Equipamentos e Material Permanente	10059	

Total do Crédito Suplementar R\$ 229.232,07

**ARTIGO 2º** – Como cobertura para a abertura do Crédito autorizado pelo Art.1º, será utilizado o valor de R\$ 229.232,07 do Superávit Financeiro do Recurso da Fonte 10059 Convênio 189/2024-FUNSAUDE.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições contrárias.

Paranavaí, 05 fevereiro de 2025.

**ULISSES DE SOUZA**

Presidente /CIS-AMUNPAR

**Publicado por:**

Katia Simone Soares

**Código Identificador:**5D13508F

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR PORTARIA 85/2025

### PORTARIA Nº 85/2025

O Diretor Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/AMUNPAR, Edivan Guerreiro Barão, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestor e Fiscais da contratação referente ao(s) processo(s) de Dispensa Eletrônica para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROVER LINK DE INTERNET POR FIBRA ÓPTICA (BANDA LARGA)** visando atender a demanda deste órgão nos termos da Resolução nº 25/2023 do CIS/AMUNPAR.

NOME DO FISCAL	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTOR	Nº 358-1
HENRIQUE SILVA BONETTI	FISCAL	Nº 426-1
LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI	SUPLENTE	Nº 98-2

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 24 de fevereiro de 2025.

**EDIVAN GUERREIRO BARÃO**

Diretor Geral

CIS/AMUNPAR

**Publicado por:**

Elisângela Zago Campos

**Código Identificador:**8F19879E

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR PORTARIA 87/2025

### PORTARIA Nº 87/2025

O Diretor Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/AMUNPAR, Edivan Guerreiro Barão, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Ficam designados os funcionários, abaixo relacionados, como Agente de Contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, em caráter permanente.

NOME	MATRÍCULA FUNCIONAL	CATEGORIA
Lidiane Salles Pascoim	Nº252	PRINCIPAL
Marilza de Oliveira	Nº268	SUPLENTE
Kemily Andressa dos Santos	Nº441	APOIO

Art. 2º - As atribuições do Agente de Contratação estão definidas no art. 11 da Resolução Nº 25/2023.

Art. 3º - Em caso de afastamento do Agente de Contratação, ou impossibilidade temporária para prática dos atos a ele atribuídos, será competente o Agente de Contratação Suplente, ora designado, a quem incumbe a prática de todos os atos necessários à condução do processo licitatório, em especial o disposto no art. 11 da Resolução Nº 25/2023.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Paranavaí, 24º de fevereiro de 2025.

**EDIVAN GUERREIRO BARÃO**

Diretor Geral

CIS/AMUNPAR

**Publicado por:**

Elisângela Zago Campos

**Código Identificador:**6B985713

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR PORTARIA 88/2025

**PORTARIA Nº 88/2025**

O Diretor Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/AMUNPAR, Edivan Guerreiro Barão, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestor e Fiscais da contratação referente ao(s) processo(s) de Dispensa Eletrônica para **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA E PEÇAS RELACIONADAS** visando atender a demanda deste órgão nos termos da Resolução nº 25/2023 do CIS/AMUNPAR.

NOME DO FISCAL	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTOR	Nº 358-1
HENRIQUE SILVA BONETTI	FISCAL	Nº 426-1
SIDINEIA TRAVAIN	SUPLENTE	Nº 430-2

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 24 de fevereiro de 2025.

**EDIVAN GUERREIRO BARÃO**

Diretor Geral  
CIS/AMUNPAR

**Publicado por:**

Elisângela Zago Campos  
Código Identificador:65B0AE0A

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR  
PORTARIA 86/2025**

**PORTARIA Nº 86/2025**

O Diretor Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Edivan Guerreiro Barão, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Ficam designados os membros, abaixo relacionados, como representantes da Comissão de contratação julgadora dos processos na modalidade Pregão realizados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR.

MEMBROS EFETIVOS		
NOME	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
Edivan Guerreiro Barão	Autoridade Competente	481-1
Lidiane Salles Pascoim	Pregoeiro Titular	252-1
Marilza de Oliveira	Apoio	268-1
Kemily Andressa dos Santos	Apoio	441-1
SUPLENTES		
Marilza de Oliveira	Pregoeiro Suplente	268-1
Lohayne Ruiz Lima	Apoio	476-1

Art. 2º – Na ausência do Pregoeiro Titular a condução dos processos se dará por meio do Pregoeiro Suplente.

Art. 3º- As atribuições da comissão de Contratação estão definidas no art. 11 da Resolução Nº 25/2023.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 24 de Fevereiro de 2025.

**EDIVAN GUERREIRO BARÃO**

Diretor GERALCIS/AMUNPAR

**Publicado por:**

Elisângela Zago Campos  
Código Identificador:7D6E7952

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 242/2025**

Determina a instauração de Sindicância Administrativa nº 001/2025 e constitui Comissão de Sindicância.

*Considerando os Processos Digitais nº 5060/2025 e 8817/2025 e documentações anexas,*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO  
MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO  
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar a Sindicância Administrativa nº 001/2025, para apurar possíveis irregularidades na conduta funcional de servidor público municipal, considerando os Processos Digitais nº 5060/2025 e 8817/2025 e documentações anexas.

**Art. 2º** Constituir a Comissão de Sindicância para apurar as irregularidades noticiadas, composta pelos servidores efetivos abaixo nominados:

- I – Ellen Tortorelli Winche, Matrícula nº 8755 – Presidente;
- II – Ricardo dos Santos Padilha, Matrícula nº 11210 – Secretário;
- III – João Paulo dos Santos Sanches, Matrícula nº 11253 – Membro.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,  
AOS 24 DIAS DE FEVEREIRO DE 2025.

**RUI NUNES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Jheniffer Lafayete da Silva  
Código Identificador:447D216B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 163/2025**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Guarda Municipal.

*Considerando requerimento do (a) servidor (a) HIDEIMAR GUILHERMINO DA SILVA, protocolado sob nº6796/2025, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **HIDEIMAR GUILHERMINO DA SILVA**, efetivo (a) no cargo de **GUARDA MUNICIPAL** – Matrícula nº 8447-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À VIDA E PATRIMÔNIO PÚBLICO**, referente ao período aquisitivo de 04/02/2016 A 03/02/2021 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº6796/2025.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 11/01/2025 e término em 20/01/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,  
AOS 11 DE JANEIRO DE 2025.

**RUI NUNES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Jheniffer Lafayete da Silva  
Código Identificador:9C188413

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 165/2025**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

*Considerando requerimento do (a) servidor (a) MARIA APARECIDA DE ARAUJO, protocolado sob nº7286/2025, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MARIA APARECIDA DE ARAUJO**, efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** – Matrícula nº 5662-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº7286/2025.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 19/03/2025 e término em 28/03/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

**RUI NUNES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Jheniffer Lafayette da Silva

**Código Identificador:**2DBF9C3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 166/2025**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Fiscal de Obras.

*Considerando requerimento do (a) servidor (a) SAMARA ZANQUETTA MORALES, protocolado sob nº7417/2025, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **SAMARA ZANQUETTA MORALES**, efetivo (a) no cargo de **FISCAL DE OBRAS** – Matrícula nº 6842-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº7417/2025.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 05/03/2025 e término em 14/03/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

**RUI NUNES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Jheniffer Lafayette da Silva

**Código Identificador:**3B5B9BFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 167/2025**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

*Considerando requerimento do (a) servidor (a) CRISTIANA DOS SANTOS NOVAES, protocolado sob nº7947/2025, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **CRISTIANA DOS SANTOS NOVAES**, efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** – Matrícula nº 7758-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao período aquisitivo de 18/03/2018 A 17/03/2023 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº7947/2025.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 05 dias, com início em 24/02/2025 e término em 28/02/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

**RUI NUNES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Jheniffer Lafayette da Silva

**Código Identificador:**06A8D09D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 168/2025**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Cozinheira.

*Considerando requerimento do (a) servidor (a) ROSILENE BORGES DA SILVA ALMEIDA, protocolado sob nº4643/2025, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ROSILENE BORGES DA SILVA ALMEIDA**, efetivo (a) no cargo de **COZINHEIRA** – Matrícula nº 7151-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº4643/2025.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 40 dias, com início em 21/03/2025 e término em 29/04/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

**RUI NUNES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Jheniffer Lafayette da Silva

**Código Identificador:**E6FC5E25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 169/2025**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

*Considerando requerimento do (a) servidor (a) ELAINE CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS, protocolado sob nº8452/2025, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ELAINE CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS**, efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** – Matrícula nº 8098-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao período aquisitivo de 25/06/2019 A 24/06/2024 (30 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº8452/2025.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 15 dias, com início em 05/03/2025 e término em 19/03/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

**RUI NUNES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Jheniffer Lafayette da Silva

**Código Identificador:**20752499

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 170/2025**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

*Considerando requerimento do (a) servidor (a) CLEONICE MARTINS GIOVANELLI, protocolado sob nº8307/2025, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **CLEONICE MARTINS GIOVANELLI**, efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** – Matrícula nº 8184-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao período aquisitivo de 02/09/2019 A 01/09/2024 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº8307/2025.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 05 dias, com início em 24/02/2025 e término em 28/02/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

**RUI NUNES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Jheniffer Lafayette da Silva

**Código Identificador:**EFD8B169

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 229/2025**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

*Considerando requerimento do (a) servidor (a) JOÃO LARROSA, protocolado sob nº8720/2025, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **JOÃO LARROSA**, efetivo (a) no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** – Matrícula nº 1087-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À VIDA E PATRIMÔNIO PÚBLICO**, referente ao período aquisitivo de 02/03/2018 A 01/03/2023 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº8720/2025.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 40 dias, com início em 02/02/2025 e término em 13/03/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DE FEVEREIRO DE 2025.

**RUI NUNES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Jheniffer Lafayette da Silva

**Código Identificador:**CC4EC1BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA  
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1º TERMO DE  
APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 64/2024 (REAJUSTE  
DE VALOR)**

**1º TERMO**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 64/2024**  
(REAJUSTE DE VALOR)

Processo Digital nº 7710/2025

**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024**

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, nº 900, Centro, Paranaíba, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde, Sra. **ANDREIA MARTINS DE SOUZA**, residente e domiciliada na cidade de Paranaíba-PR, portadora da cédula de identidade RG nº 8.434.594-6 e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77, conforme delegação do Decreto Municipal nº 27.266/2025, **reajusta** os itens relacionados, nas seguintes condições.

Empresa: **VIANA & APARICIO LTDA.**

CNPJ: 76.977.768/0001-81

Endereço: Rua Antônio Felipe, nº 1529, Sala 01, Centro, Paranaíba-PR, CEP 87.704-030.

Nome do Representante: **KATIA BARROS APARICIO VIANA**, portadora da cédula de identidade RG nº 5.093.019-0 e inscrita no CPF sob nº 005.855.019-47.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO**

O objeto do Contrato é **SERVIÇOS DE HIDROTERAPIA** destinados a atender os pacientes que possuem mandado judicial na Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba, cujas especificações constam no Anexo I do edital.



**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE VALOR**

Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores no percentual aproximado de **4,559874 %** referente variação do **IPCA** no período de **FEVEREIRO/2024** a **FEVEREIRO/2025**, com fundamento no Termo de Referência do Contrato nº 64/2024 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

**Parágrafo único:** Fica atualizado o valor unitário do item do Contrato, conforme segue:

VIANA & APARICIO LTDA.					
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Sessões de Hidroterapia realizada em piscina aquecida por profissional fisioterapeuta, com duração de 45 minutos.	SESSÃO	380	R\$ 106,65	R\$ 40.527,00

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO Nº 64/2024), datado de 06 de maio de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

**ANDREIA MARTINS DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Jéssica Boscarior Reis  
**Código Identificador:**FE48B7A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024 - EDITAL DE**  
**NOTIFICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 07/2024****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Na condição de Membros da Comissão Permanente para Processos Administrativos, designado pelos Decretos Municipais nº 26.072/2024 (publicado no DOM em 05/04/2024) e 26.321/2024 (publicado no DOM em 27/05/2024, **NOTIFICA** a **Sra. Débora Quelen Pereira Rodrigues** para, na qualidade de representante legal da empresa **MÓVEIS INDUSTRIAIS CAMILI - LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.562.781/0001-00, a ter ciência da **instauração do Processo Administrativo nº 07/2024**, instaurado pela Portaria nº 1409/2024 (publicado no DOM em 12/12/2024), que diz respeito a licitação **PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2023** e Contrato nº 037/2023, podendo **apresentar defesa escrita no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, bem como, **indicar as provas que pretende produzir**, caso necessárias, através do link <https://atende.net/autoatendimento/servicos/emissao-de-processo-digital/detalhar/1>, assunto: **COMISSÃO PERMANENTE PARA PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**, subassunto: **DEFESA ESCRITA**.

Os autos tramitam em forma digital, sob nº 57494/2024/IPM, podendo solicitar acesso e informações junto aos servidores abaixo nomeados, membros da Comissão.

Paranaí, 24 de fevereiro de 2025.

**VIVIANE CRISTINA RODRIGUES**  
Membro

**TATIANE BARBOSA DA SILVA PEPLER**  
Membro

**Publicado por:**  
Roberta Cardoso Viana Ceron  
**Código Identificador:**117E3D4D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**  
**DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 2º TERMO ADITIVO**

**AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 121/2023 (ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE SERVIÇO)****2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 121/2023 (ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE SERVIÇO)****CONCORRÊNCIA Nº 007/2023**

2º (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº **121/2023** que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAÍ** e a empresa **MBS E SALES CONSTRUTORA LTDA**, na forma abaixo:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAÍ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ. sob nº **76.977.768/0001-81**, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **MAURICIO GEHLEN**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade/RG nº 726.839-43 SESP/PR e inscrito no CPF/MF 326.653.340-20, residente e domiciliado em Paranaí-PR, pela Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77 e Sra. **THAÍS SOARES DA SILVA**, Diretora Especial de Compras, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 38.210.307-5 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 059.937.949-92, conforme artigo 1º do Decreto nº 27.085/2025.

**CONTRATADA: MBS E SALES CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 46.168.634/0001-59, com sede à Rua Uirapuru, Sala 14 Centro – ARAPONGAS - PR, nº 1429, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **JOÃO VICTOR SALES DE SOUZA**, residente e domiciliado na cidade de Cambira, Estado do Paraná inscrito no CPF sob nº 101.357.269-64.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO ORIGINAL**

O objeto do presente contrato é a “**Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Civil para CONSTRUÇÃO DO CENTRO DO AUTISTA, no Lote 02/21-01/20-B/D/REM-A-2, Quadra 08, Rua Antônio José da Silva, Jardim Belo Horizonte, Paranaí –Paraná, com área a ser edificada de 1.093,21m², conforme detalhamentos constantes nas planilhas de serviços, memoriais, projetos arquitetônicos e complementares, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da proposta de preços e demais documentos integrantes da Concorrência nº 07/2023, que fazem parte integrante do presente instrumento.**”, no valor global estimado firmado entre as partes, através do **Contrato de Empreitada Global nº 121/2023**, de **R\$ 2.892.669,60 (dois milhões e oitocentos e noventa e dois mil e seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)**, correspondente aos quantitativos estimados pelo período de 12 meses.

**Parágrafo Único** – Os materiais e serviços ora contratados deverão ser prestados de modo a atender as necessidades do **CONTRATANTE**, correspondente às exigências contidas no edital da Concorrência nº 07/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO**

O presente Termo Aditivo, nos termos da Cláusula Terceira do Contrato nº 121/2023 e dos Art. 65 da Lei nº 8.666/93, considerando ainda a lista de verificação do Parecer Jurídico Referencial nº 002/2023/PGM assinado pelo Gestor do Contrato, o Parecer Técnico assinado pelo Fiscal da Obra e, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano através do Memorando nº 114/2025/SE- DUR, a anuência do Gestor do Contrato e as declarações de adequação orçamentária e dotação, **promove a supressão dos itens conforme planilha de supressão anexa aos autos 7400/2025/IPM**, representando su- pressão monetária no montante de **R\$ 40.593,13 (quarenta mil, quinhentos e noventa e três reais e treze centavos)** para o período.

**Parágrafo Único:** Os valores a serem reduzidos da presente supressão serão retirados da contrapartida, através do empenho nº 51.394/2024.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO

O presente Termo Aditivo, nos termos da Cláusula Terceira do Contrato nº 121/2023 e dos Art. 65 da Lei nº 8.666/93, considerando ainda a lista de verificação do Parecer Jurídico Referencial nº 002/2023/PGM assina - do pelo Gestor do Contrato, o Parecer Técnico assinado pelo Fiscal da Obra e, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano através do Memorando nº 114/2025/SE-DUR, a anuência do Gestor do Contrato e as declarações de adequação orçamentária e dotação, **promove o acréscimo dos itens conforme planilha de acréscimo anexa aos autos 7400/2025/IPM**, representando acréscimo monetário no montante de **R\$ 402.431,16 (quatrocentos e dois mil, quatrocentos e trinta e um reais e dezesseis centavo)** para o período.

**Parágrafo Único:** Os custos provenientes do presente acréscimo serão cobertos com recursos provenientes da seguinte Dotação Orçamentária:  
04.001.0010.0302.0006.1046.449051 – 44.90.51.01.07 – REF2208

### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

Após a supressão e acréscimo firmados através deste termo aditivo, o valor global estimado do Contrato de Prestação de Serviços nº 121/2023, para o período de 12(doze) meses, passa a ser de até: R\$ 3.346.257,80 (três milhões, trezentos e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).

### CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A empresa CONTRATADA deverá providenciar, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de assinatura deste aditivo, nova garantia de execução contratual ou garantia complementar a existente, destinada à garantia para fiel execução deste contrato, no percentual equivalente a 5% (cinco por cento) do valor contratual atualizado para todo o período, nos termos da Cláusula Décima Sexta, parágrafo nono, do Contrato de Prestação de Serviços nº 121/2023.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 121/2023), datado de 26 de dezembro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

#### MAURICIO GEHLEN

Prefeito  
Contratante

#### ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde  
Contratante

#### THAÍS SOARES DA SILVA

Diretora Especial de Compras  
Contratante

MBS e Sales Construtora LTDA

Representada Por

#### JOÃO VICTOR SALES DE SOUZA

Contratada

#### GUILHERME DE ARAÚJO RUIZ

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

#### RENAN VILANI DE CAMARGO

Fiscal da Obra

#### LUCAS DE ALMEIDA BENYSEK

Gestor do Contrato

**Publicado por:**  
Guilherme do Prado Eickhoff  
**Código Identificador:**7BC2A57A

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO CMS-DIR-PLE 003/2025 – 19/02/2025

O Conselho Municipal de Saúde de Paranaíba, tendo em vista suas atribuições de formular estratégias, controlar a execução e fiscalizar ações, obras, serviços e recursos da saúde pública, com base na Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, conforme deliberação da plenária, em Reunião Ordinária realizada em 18/02/2025, às 19h e 40min, votou e aprovou a seguinte RESOLUÇÃO.

**SÚMULA:** Aprova por unanimidade as adequações no Projeto da UBS Porte III.

**Art. 1º.** Fica aprovado pela plenária deste Conselho as seguintes adequações no Projeto da UBS Porte III, conforme constante no Ofício nº 16/2025 – Diretoria de Planejamento:

1. Redesignação da Sala de Gestão para consultório indiferenciado, com instalação de pia.

2. Inclusão de ralos escamoteáveis nas áreas dos compressores e das bombas para manutenção da infraestrutura. O financiamento federal para a obra de construção da UBS Porte III será no valor de R\$ 2.783.622,00, por meio do Novo PAC.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais desde 18/02/2025.  
Paranaíba, 19 de fevereiro de 2025.

Conselho Municipal de Saúde

#### MILTON SBAIS

Presidente

Milton Sbaís - Presidente	Vaneide Nogueira de Lima - 2º Secretária
Arnoldo Luiz Victor - 1º Vice-Presidente	Fernanda dos Santos Guimarães Arrabaça - 1º Tesoureira
Munir Atala Júnior - 2º Vice-Presidente	Sônia Maria Silvestre Botini - 2º Tesoureira
Kamila Cruz Theichel - 1º Secretária	Nair Fátima de Souza - Ouvidor

### HOMOLOGAÇÃO

Homologo esta Resolução, com base na Lei Federal 8142, de 28/12/1990, na Resolução Federal 453, de 10/05/2012 e na Lei Municipal nº 2.651, de 23/12/2005 e suas alterações.

#### ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
João Bruno Jabur  
**Código Identificador:**1AA94203

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/2023

**Partes:** CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e RENOVO SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/MF: 24.113.435/0001-00. **Objeto:** Prorroga-se por mais 3 (três) meses, iniciando em 6 de março de 2025, o prazo de vigência do Contrato nº 7/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de limpeza. Fica repactuado o valor do Contrato nº 7/2023, passando o valor total máximo estimado para R\$ 12.979,50 (doze mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), para 3 (três) meses, de acordo à planilha de custos anexa a este aditivo. A data base para a repactuação, nos termos da Convenção Coletiva de Trabalho – CCT à qual a proposta se refere, bem como do item 8.4.2 do Contrato nº 7/2023, será a partir de 1º de fevereiro de 2025. **Dotação:** 136/3.390.37.06.00.00 - manutenção e conservação

de bens móveis. **Origem do Contrato:** Pregão Eletrônico nº 1/2023, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 1/2023. **Local, data e assinatura:** Pato Branco, 21 de fevereiro de 2025.

**LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO-**  
Contratante e

**JOSÉ LUCAS RODRIGUES LIMA-**  
Contratada.

**Publicado por:**  
Danieli Bolzan  
**Código Identificador:**0C717FC0

**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**Município de Pato Branco**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 015 / 2025**  
Pato Branco, 17 de fevereiro de 2025.

Fica o contribuinte abaixo relacionado, com fulcro nos artigos 339 e 340, do Código Tributário Municipal, INTIMADO, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentem à Divisão de Fiscalização, na rua Caramuru, 271, Centro, Pato Branco/PR, a documentação abaixo descrita, sob pena de multa de cinco unidades fiscais do município e possível arbitramento da receita bruta, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea “a”, das Outras Infrações e art. 297, ambos da Lei Complementar nº 001/98.

CADASTRO MUNICIPAL	CNPJ	DOCUMENTOS FISCAIS
245525-0	72.543.010/0001-84	DRE; Balanço Patrimonial; Livro Diário; Balancete. Exercícios: 2020 / 2021 / 2022 / 2023 / 2024

<b>LUIZ CEZAR MENDES DOS SANTOS</b>	<b>JULLI REBONATTO</b>
Fiscal de Tributos	Chefe da Divisão de Fiscalização e Tributação

**Publicado por:**  
Julli Rebonatto  
**Código Identificador:**0685A09E

**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 016 / 2025**

Pato Branco / PR, 19 de fevereiro de 2025. Ficam os contribuintes abaixo relacionados, com fulcro nos artigos 339 e 340, do Código Tributário Municipal, INTIMADOS, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentem à Divisão de Fiscalização, na rua Caramuru, 271, Centro, Pato Branco/PR, a documentação abaixo descrita, sob pena de multa de cinco unidades fiscais do município e possível arbitramento da receita bruta, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea “a”, das Outras Infrações e art. 297, ambos da Lei Complementar nº 001/98.

CADASTRO MUNICIPAL	CNPJ	DOCUMENTOS FISCAIS
810466-0	37.662.499/0001-89	DRE; Balanço Patrimonial; Livro Diário; Balancete. Exercícios: 2020 / 2021 / 2022 / 2023 / 2024
806495-0	33.468.896/0001-97	DRE; Balanço Patrimonial; Livro Diário; Balancete. Exercícios: 2019 / 2020 / 2021 / 2022 / 2023 / 2024
817299-0	45.045.634/0001-07	DRE; Balanço Patrimonial; Livro Diário; Balancete. Exercícios: 2019 / 2020 / 2021 / 2022 / 2023 / 2024
<b>LUIZ CEZAR MENDES DOS SANTOS</b>	<b>JULLI REBONATTO</b>	
Fiscal de Tributos	Chefe da Divisão de Fiscalização e Tributação	

**Publicado por:**  
Julli Rebonatto  
**Código Identificador:**C6BCDFE7

**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 017 / 2025**

Pato Branco, 24 de fevereiro de 2025.

Fica o contribuinte abaixo relacionado, com fulcro nos artigos 339 e 340, do Código Tributário Municipal, INTIMADO, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresente à Divisão de Fiscalização, na rua Caramuru, 271, Centro, Pato Branco/PR, a documentação abaixo descrita, sob pena de multa de cinco unidades fiscais do município e possível arbitramento da receita bruta, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea “a”, das Outras Infrações e art. 297, ambos da Lei Complementar nº 001/98.

CADASTRO MUNICIPAL	CNPJ	DOCUMENTOS FISCAIS
800663-0	23.532.201/0001-35	DRE; Balanço Patrimonial; Livro Diário; Balancete. Exercícios: 2019 / 2020 / 2021 / 2022 / 2023 / 2024
<b>LUIZ CEZAR MENDES DOS SANTOS</b>	<b>JULLI REBONATTO</b>	
Fiscal de Tributos	Chefe da Divisão de Fiscalização e Tributação	

**Publicado por:**  
Julli Rebonatto  
**Código Identificador:**224F9C1D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 15 - CONTRATO**  
**Nº 02/2022**

**PARTES:** Município de Pato Branco e Instituto Policlínica Pato Branco. **OBJETO:** Prestação de serviços de saúde ao Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Pato Branco. **ALTERAÇÕES:** **Cláusula Nona, Parágrafo Primeiro, inciso II (Bloco II - Incentivos);** Adiciona-se uma nova alínea ao inciso, com a seguinte redação: “*Recursos transferidos do Fundo Nacional de Saúde, referentes à Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, no montante de até R\$ 4.225.000,00, destinados à assistência financeira complementar da União para o cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, no exercício de 2025, em parcelas mensais de até R\$ 325.000,00;* Cláusula Terceira - Do Valor: Passa a vigorar a seguinte redação: O valor global estimado para a execução do presente contrato no período de 24 meses é de até R\$ 138.109.393,50, com efeitos financeiros a partir da data da assinatura. **INCLUSÃO DE REGRAS DE REPASSE:** O pagamento deverá ser efetuado em até 30 dias após o crédito do recurso na conta do Fundo Municipal de Saúde; Os valores transferidos serão limitados aos recursos financeiros disponibilizados pelo Fundo Nacional de Saúde e registrados na plataforma InvestSUS; Caso haja inconsistências entre o valor repassado e o valor devido, a entidade contratada poderá realizar a correção ou justificar os dados dos registros depurados, conforme o §3º do Art. 1120-D da Portaria GM/MS nº 6/2017; No mês de dezembro de cada exercício, será realizado o repasse de duas parcelas; A entidade contratada deverá manter arquivados, por um período mínimo de cinco anos, os documentos comprobatórios referentes ao pagamento da complementação salarial aos profissionais beneficiados, conforme determina o Art. 1120-F da Portaria GM/MS nº 6/2017. **DOT. ORC.:** Desdobramento – 4270. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitam com o presente Termo.

Pato Branco, 19 de fevereiro de 2025.

**GÉRI NATALINO DUTRA –**  
Prefeito.

**SADAO YAMAMOTO –**  
Representante Legal.

**Publicado por:**  
Eduardo José Grezele  
**Código Identificador:**C951F615

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 14 - CONTRATO**  
**Nº 03/2022**

**PARTES:** Município de Pato Branco e Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco - ISSAL. **OBJETO:** Prestação de serviços de saúde



ao Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Pato Branco. **ALTERAÇÕES: Cláusula Nona, Parágrafo Primeiro, inciso II (Bloco II - Incentivos);** Adiciona-se uma nova alínea ao inciso, com a seguinte redação: “*Recursos transferidos do Fundo Nacional de Saúde, referentes à Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, no montante de até R\$ 4.225.000,00, destinados à assistência financeira complementar da União para o cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, no exercício de 2025, com parcelas mensais de até R\$ 325.000,00;* Cláusula Terceira - Do Valor: Passa a vigorar a seguinte redação: O valor global estimado para a execução do presente contrato no período de 24 meses é de até R\$ 84.335.805,64, com efeitos financeiros a partir da data da assinatura. **INCLUSÃO DE REGRAS DE REPASSE:** O pagamento deverá ser efetuado em até 30 dias após o crédito do recurso na conta do Fundo Municipal de Saúde; Os valores transferidos serão limitados aos recursos financeiros disponibilizados pelo Fundo Nacional de Saúde e registrados na plataforma InvestSUS; Caso haja inconsistências entre o valor repassado e o valor devido, a entidade contratada poderá realizar a correção ou justificar os dados dos registros depurados, conforme o §3º do Art. 1120-D da Portaria GM/MS nº 6/2017; No mês de dezembro de cada exercício, será realizado o repasse de duas parcelas; A entidade contratada deverá manter arquivados, por um período mínimo de cinco anos, os documentos comprobatórios referentes ao pagamento da complementação salarial aos profissionais beneficiados, conforme determina o Art. 1120-F da Portaria GM/MS nº 6/2017. **DOT. ORC.:** Desdobramento – 4270. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 19 de fevereiro de 2025.

**GERI NATALINO DUTRA**  
Prefeito.

**JOÃO PETRY**  
Representante Legal.

**Publicado por:**  
Eduardo José Grezele  
**Código Identificador:**3DFC1484

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 09/2025 - PROCESSO Nº 12/2025 – COMPRA**  
**ELETRÔNICA 90009/2025**

**OBJETO:** Implantação de Registro de Preços para futura, eventual e fracionada aquisição de insumos para realização de exames através do Laboratório Municipal de Análises Clínicas, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. **PREÇO MÁXIMO GLOBAL:** R\$ 1.225.362,68. **DATA DE ABERTURA:** dia 17 de março de 2025 às 09:00, no endereço eletrônico: [www.gov.br/compras/pt-br/](http://www.gov.br/compras/pt-br/). O Edital pode ser obtido nos sites: [www.patobranco.pr.gov.br](http://www.patobranco.pr.gov.br) - [www.gov.br/compras/pt-br/](http://www.gov.br/compras/pt-br/) - <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Demais informações pelo e-mail: [lc@patobranco.pr.gov.br](mailto:lc@patobranco.pr.gov.br).

Pato Branco, 24 de fevereiro de 2025.

**EDUARDO JOSÉ GREZELE -**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Eduardo José Grezele  
**Código Identificador:**606D3022

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO CONTRATO Nº 06/2025. PREGÃO ELETRÔNICO**  
**N.º 6/2025 - PROCESSO N.º7/2025**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e **SIGMA MAQUINAS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.991.097/0001-35. **OBJETO:** fornecimento de Veículo básico para incentivo ao Centro de Convivência Sudoeste, com repasse da Emenda parlamentar 202437020014, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **DOTAÇÃO:** 10617-10073. **VALOR TOTAL:** R\$ 97.300,00. **VIGÊNCIA:** 06 (seis)

meses. **FORO E DATA DE ASSINATURA:** Pato Branco, 24 de Fevereiro de 2025. Brianne Cabral Marques Lima – **Representante Legal.** Geri Natalino Dutra – Prefeito.

**Publicado por:**  
Vanessa Moreira Cassiano  
**Código Identificador:**65AC4A67

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 368, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 3.945, de 11 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **CLEVERSON MALAGI** para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Captação de Recursos, Símbolo CC2, junto à Secretaria Executiva Municipal, a partir de 11 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

**GERI DUTRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jessica Richardt Daum  
**Código Identificador:**38CF4E61

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 423, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Despacho nº 52 do Memorando nº 1.570, de 21 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Extinguir a gratificação de função concedida ao servidor público efetivo **EVERSON BAESSO**, Matrícula nº 7808-5, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Revogar a Portaria nº 829, de 23 de outubro de 2023.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

**GERI DUTRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jessica Richardt Daum  
**Código Identificador:**5FAE7A61

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 401, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “b”, ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 42, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no despacho nº 39 do Memorando nº 1.570, de 21 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**



**Art. 1º** Remover servidores dentro do quadro da Administração Municipal, conforme a seguir especificado:

MAT. Nº	NOME	DE	PARA
6923-0	Claudete de Souza Torres	Farmácia Central	Central de Abastecimento da Saúde
8474-3	Edson do Pilar	Unidade de Saúde Central	Central de Abastecimento da Saúde
5385-6	Marinalda dos Santos	Unidade de Saúde Central	Central de Abastecimento da Saúde
7520-5	Raquel Kaliski Bocchese Balbinotti	Unidade de Saúde Bairro Planalto	Central de Esterilização
7776-3	Zeliane Camargo Lovatel	Farmácia Central	Central de Abastecimento da Saúde

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

**GERI DUTRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jessica Richardt Daum

**Código Identificador:**4E2FA895

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 402, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 33, I e IV, da Lei Municipal nº 3.812, de 4 de abril de 2012, e considerando o contido no Despacho nº 39 do Memorando nº 1.570, de 21 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder gratificação de função aos seguintes servidores lotados junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme a seguir especificado:

MATRÍC.	NOME	CARGO	%
8474-3	Edson do Pilar	Agente de Apoio – Motorista II	50%
10526-0	Willian André Berto	Assistente em Gestão – Assistente Administrativo – M	50%

**Art. 2º** Alterar o percentual das gratificações concedidas aos seguintes servidores, lotados junto à Secretaria Municipal de Saúde:

MATRÍC.	NOME	CARGO	DE	PARA
7867-0	Danielle Bonatto da Rosa	Farmacêutica – Farmacêutica de Farmácia	40%	50%
7520-5	Raquel Kaliski Bocchese Balbinotti	Enfermeira – Enfermeira 40h	30%	50%
7776-3	Zeliane Camargo Lovatel	Farmacêutica – Farmacêutica de Farmácia	70%	80%

**Art. 3º** Revogar as gratificações concedidas aos servidores de que trata o art. 2º, através das Portarias:

- Portaria nº 678, de 22 de agosto de 2023;
- Portaria nº 438, de 4 de junho de 2024.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

**GERI DUTRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jessica Richardt Daum

**Código Identificador:**61B4B893

**DEPARTAMENTO DE TRANSITO  
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO**

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
EXX0630	116100T002542486	14/02/2025	55680

REB5E22	116100T001372585	14/02/2025	54521
RHP8B35	116100T001372586	13/02/2025	54521
SEN3C38	116100T001372584	13/02/2025	54521

**Publicado por:**

Elisangela Bach Dallazane

**Código Identificador:**C7DD5109

**SECRETARIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 424, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Determina a prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Especial para Apuração, avaliação e reconhecimento de despesas não empenhadas do exercício de 2024.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, II, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, no Decreto Municipal nº 10.148, de 20 de janeiro de 2025, com base no contido art. 4º da Portaria nº 211, de 22 de janeiro de 2025; e considerando o Memorando nº 5.411, de 21 de fevereiro de 2025, encaminhado pela Comissão Especial para Apuração, avaliação e reconhecimento de despesas não empenhadas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias a contar de 29 de fevereiro de 2025, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Especial para apuração, avaliação e reconhecimento de despesas não empenhadas do exercício de 2024, que foi nomeada através da Portaria nº 262, de 29 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

**GERI NATALINO DUTRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt

**Código Identificador:**3C40CB4E

**SECRETARIA DE GABINETE  
DECRETO Nº 10.187, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025**

Nomeia o Conselho Municipal de Educação e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "o", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Municipal nº 5.184, de 12 de julho de 2018, e no Decreto Municipal nº 8.724, de 2 de julho de 2020, e considerando o contido no Memorando nº 4.385, de 13 de fevereiro de 2025, contendo o ofício nº 02/2025 do Conselho Municipal de Educação;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Educação - CME, conforme a seguir especificado:

I - 2 (dois) docentes e/ou especialistas escolhidos pelo Executivo Municipal:

titular: Eva Caciaa Martini de Almeida;

suplente: Miriam Gaio Gubert;

titular: Keytty Anny dos Santos;

suplente: Janete Aparecida de Oliveira Maculan;

II - 1 (um) docente e/ou especialista em educação, escolhido com registro em ata pelo Poder Legislativo, não em exercício de mandato:

titular: Matheus Moraes Costa;

suplente: Pollyana Poletto;

III - 3 (três) docentes e/ou especialistas em educação, da rede pública municipal de ensino, escolhidos com registro em ata pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

titular: Carla Piragibe Severo Tavares;  
suplente: Elisângela Medeiros Fioravanso;  
titular: Gisele Santin;  
suplente: Silvana Marcelino da Rosa Nunes de Carvalho;  
titular: Carolina Vendruscolo Sgarbossa;

suplente: Angela Bertol Viganó;

IV - 2 (dois) representantes da Associação Municipal dos Professores - AMP, docentes e/ou especialistas em educação, pertencentes à rede pública municipal de ensino, escolhidos com registro em ata por seus pares:

titular: Tania Maria dos Santos;  
suplente: Ana Lize Pagliosa;  
titular: Ivane Maria Pinheiro Gregolin;  
suplente: Bernardete Hoinaski Penachi;

V - 1 (um) representante dos servidores administrativos, das escolas da rede pública municipal de ensino, escolhido com registro em ata por seus pares;

titular: Anderson Rene Pagnoncelli;  
suplente: Franco Fabiano Falcão Penteado;

VI - 1 (um) representante escolhido com registro em ata pela Universidade Federal Tecnológica do Paraná - UTFPR, Campus Pato Branco:

titular: Claudineia Lucion Savi;  
suplente: Dalvane Althaus;

VII - 1 (um) representante, docente e/ou especialista em educação, escolhido com registro em ata pelo Núcleo Regional de Educação - NRE de Pato Branco:

titular: Marcelo Oltramari;  
suplente: Belmary Gonzaga Pereira Andolfato;

VIII - 1 (um) representante das Associações de Pais, Mestres e Funcionários - APMFs, da rede de ensino das escolas públicas do Município de Pato Branco, escolhido com registro em ata pelas entidades:

titular: Ivane Caminski Dal Piva;  
suplente: Fernanda Aparecida Andrade;

IX - 1 (um) representante, docente e/ou especialista em educação, das instituições da rede de ensino particular, escolhido entre os três graus de ensino, com registro em ata por seus pares:

titular: Fabrício Pretto Guerra;  
suplente: Daiana Cristina Leonardi Tuni;

X - 1 (um) representante, docente e/ou especialista em educação, da Associação dos Professores do Paraná - APP Sindicato, escolhido com registro em ata por seus pares:

titular: Michelle Franco Brunismann;  
suplente: Poliane Cristina Friedrich;

XI - 1 (um) representante dos estudantes, escolhido com registro em ata pelas entidades representativas do Município:

titular: Kelvyn Augusto Waltrick Nonato;  
suplente: Natacha Martins Rigo;

**Art. 2º** Os membros do CME terão mandato de 2 (dois) anos, admitida uma única recondução, cessando a cada 2 (dois) anos o mandato de um terço dos conselheiros, nos termos do art. 6º da Lei Municipal nº 5.184, de 12 de julho de 2018.

**Art. 3º** Fica revogado o Decreto nº 9.425, de 27 de dezembro de 2022.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

**GERI NATALINO DUTRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Janayna Patrícia Bortoli Hammerschmidt  
**Código Identificador:**A7AD4A76

**SECRETARIA DE GABINETE**

**DECRETO Nº 10.188, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Abre crédito suplementar no exercício de 2025, no valor de R\$ 31.569,35 (trinta e um mil, quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.378, de 13 de dezembro de 2024;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2025, no valor de R\$ 31.569,35 (trinta e um mil, quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.245	Serviços Socioassistenciais	
08.245.0022	Assistência Social	
2.606	Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)	
4.4.90.52 - 8022 (12219)	Equipamentos e Material Permanente	1.500,00
4.4.90.52 - 58022 (12220)	Equipamentos e Material Permanente	30.069,35

<b>Total</b>	<b>31.569,35</b>
--------------	------------------

**Art. 2º** Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2024 e do excesso de arrecadação de recursos de fonte vinculada do exercício de 2025, conforme a seguir especificado:

I - recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2024:

Código	Especificação	Valor (R\$)
58022	Incentivo a qualificação da estrutura para CRAS e CREAS - Deliberação 88/2024 CEAS/PR	30.069,35

II - excesso de arrecadação de recursos de fonte vinculada do exercício de 2025:

Código	Especificação	Valor (R\$)
8022	Incentivo qualificação da estrutura para CRAS e CREAS - Deliberação 88/2024 CEAS/PR	1.500,00

<b>Total</b>	<b>31.569,35</b>
--------------	------------------

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

**GERI NATALINO DUTRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Janayna Patrícia Bortoli Hammerschmidt  
**Código Identificador:**24376A2A

**SECRETARIA DE GABINETE**

**DECRETO Nº 10.189, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Nomeia os membros da Câmara Técnica de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana - CTTTMU do Município de Pato Branco e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "o", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento nos arts. 8º e 9º da Lei Municipal nº 3.598, de 26 de maio de 2011, no Decreto nº 5.410, de 16 de março de 2009, e considerando o contido no Protocolo nº 063/2025, de 6 de fevereiro de 2024, do Órgão Gestor do Transporte Coletivo Municipal - OGTCM;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros da Câmara Técnica de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana - CTTTMU, conforme a seguir especificado:

I - representantes da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras:  
titular: Zuziane Rigo;  
suplente: Agnêse Iara Schroll Damasceno Carneiro;

**II - representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:**

**titular: Julli Rebonatto;**  
suplente: Liciane Cristina Puttkamer Bertoletti

III - representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:  
titular: Daniel de Abreu;  
suplente: Wesley Emmanuel Ribeiro de Freitas;

IV - representantes do Pelotão de Trânsito do 3º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Paraná:  
titular: Cap. Anderson Carlos de Pauli;  
suplente: 1º Ten. QOPM Jorge Leandro de Lima Drumond.

V - representantes estudantes das instituições de ensino superior:  
titular: Jerffeson Kelly Silva;  
suplente: Douglas Ramos de Sousa Felix.

VI - representantes do Sindicato do Transporte Escolar de Pato Branco (ASSESPATO):  
titular: João Gonçalves da Silva;  
suplente: Silvonei Paulo Arisi.

VII - representante da União das Associações de Moradores de Bairros de Pato Branco: a) titular: Edenilson Albani;  
b) suplente: Marilene Debastiani Colla.

VIII - representantes do Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Pato Branco:  
titular: Laurivaldo Cella;  
suplente: Ronaldo Refinski.

**IX - representantes da concessionária do serviço de transporte público coletivo em Pato Branco:**

titular: Leandro Portela Catani;  
suplente: João Angelo Vezzano  
suplente: Darci Miguel Vezzano;

X - representantes da Associação Comercial e Empresarial de Pato Branco – ACEPB:  
titular: Maurício Garcia;  
suplente: Kerla Pagnoncelli Muller;

XI - representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Pato Branco – SINTROPAB:  
titular: Claudir Roberto Souza Netto;  
suplente: Douglas Roberto Lopes dos Santos;

XII - representantes da Câmara de Dirigentes Lojistas de Pato Branco – CDL:  
titular: Brizida Vest;  
suplente: Fernanda Ody Barp.

**Art. 2º** A Câmara Técnica de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana poderá, a qualquer tempo, convocar os representantes de órgãos afins para prestarem informações.

**Art. 3º** A composição da Coordenação da Câmara Técnica ocorrerá na primeira reunião realizada pelos novos membros, em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto Municipal nº 5.410, de 16 de março de 2009.

**Art. 4º** Fica revogado o Decreto nº 9.849, de 8 de março de 2024.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná,  
*assinado digitalmente.*

**GERI NATALINO DUTRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt  
**Código Identificador:6560BF42**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESOLUÇÃO Nº 1/2025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025 DO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULA FREITAS,**  
**ESTADO DO PARANÁ.**

**RESOLUÇÃO Nº 1/2025, de 20 de fevereiro de 2025 do Conselho Municipal de Saúde de Paula Freitas, Estado do Paraná.**

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas de suas atribuições legais, criado pela Lei Municipal nº 348/91 de 22 de junho de 1991, reestruturado através da Lei Municipal nº 887/2007 de 15 de março de 2007, alterado pela Lei nº 1.034/2009 de 02 de setembro de 2009 e conferidas pela Lei complementar nº 141/2012 de 13 de janeiro de 2012, pela Lei nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do 3º quadrimestre de 2024 da Secretaria Municipal de Saúde de Paula Freitas.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assim, a Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao Parágrafo 2º, do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, juntamente com a Presidente e Secretária Geral do Conselho, em cumprimento ao Parágrafo único, do Artigo 10º do Regimento Interno do Conselho, *Assinam* a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente *Homologada e Publicada*.

Paula Freitas-PR, 20 de fevereiro de 2025.

**CLÁUDIA SIMONE DOS REIS SCARATTI**  
Presidente Do Conselho Municipal De Saúde

**CARINA BALSANELLO**  
1ª Secretária Geral do Conselho Municipal de Saúde

**MARIA ROSEMEIDE KIMITA**  
Secretária Municipal De Saúde

O Prefeito Municipal, dando cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º, do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Hemerson Jose Kmita  
**Código Identificador:C7868F8D**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2025  
PREGAO ELETRONICO Nº 08/2025

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Cobertores, Toalhas, lençol, fronhas e kit materniade para distribuição gratuita, para atender a demanda Secretaria Municipal de Assistência Social, e Secretaria de Educação, Cultura e Desporto de Paula Freitas/PR.

Entrega das propostas: até 12/03/2025 às 08h14min. Abertura das Propostas: 12/03/2025 às 08h15min. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: [www.paulafrontin.pr.gov.br](http://www.paulafrontin.pr.gov.br) E-mail: [licita.paulafrontin@yahoo.com](mailto:licita.paulafrontin@yahoo.com)

24/02/2025

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Henry Marcel Valigura Domingues  
**Código Identificador:**3A4829EC

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO  
ERRATA AO DECRETO Nº. 393/2025**

ERRATA AO DECRETO Nº. 393/2025

Onde se lê "DECRETA

Art. 1º: Fica designada a Equipe Técnica para Elaborar a Análise documental apresentada sobre a Revisão do Plano Diretor Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, com a seguinte composição:

ANDRE OTTO HOCHSTEIN  
RAFAELA LETICIA PETELA  
RODRIGO DOROCINSKI  
MARLON SEBASTIÃO LOPES  
MIRNA BLEY BONATO

Leia-se " Art. 1º. Art. 1º: Fica designada a Equipe Técnica para Elaborar a Análise documental apresentada sobre a Revisão do Plano Diretor Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, com a seguinte composição:

ANDRE OTTO HOCHSTEIN  
DAIANE APARECIDA TURKOT  
LUCAS RAFAEL CAMARA  
RAFAELA LETICIA PETELA  
RODRIGO DOROCINSKI  
MARLON SEBASTIÃO LOPES  
MIRNA BLEY BONATO

Paulo Frontin/PR, 21 de fevereiro de 2025.

**IRENEU INÁCIO ZACHARIAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daiane Aparecida Turkot  
**Código Identificador:**35828D2E

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 394/2025.**

**DECRETO Nº 394/2025.**

Define a Agenda Municipal dos feriados e pontos facultativos para o ano de 2025, no Município de Paulo Frontin.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, dispostas no art. 65, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA**

Art. 1º Fica definida a Agenda Municipal dos feriados e pontos facultativos para o ano de 2025, conforme Anexo Único.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica às atividades que por sua natureza são consideradas essenciais e/ou emergenciais, que se desenvolverão conforme escalas próprias definidas pelos órgãos responsáveis.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 24 de fevereiro de 2025.

**IRENEU INÁCIO ZACHARIAS**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

**FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DE 2025**

DATA		COMEMORAÇÃO
01 de janeiro	quarta-feira	Confraternização Universal – Feriado Nacional
03 de março	segunda-feira	Ponto Facultativo
04 de março	terça-feira	Carnaval – Ponto Facultativo
05 de março	quarta-feira	Quarta-Feira de Cinzas – Ponto Facultativo até às 12h
18 de abril	sexta-feira	Sexta-feira Santa – Feriado Nacional
21 de abril	segunda-feira	Tiradentes – Feriado Nacional
01 de maio	quinta-feira	Dia do Trabalhador – Feriado Nacional
19 de junho	quinta-feira	Corpus Christi – Ponto Facultativo
20 de junho	sexta-feira	Ponto Facultativo
24 de junho	terça-feira	São João Batista - Lei Municipal nº 795/2010
26 de julho	sábado	Padroeira Sant'Ana – Lei Municipal nº 220/1993
07 de setembro	domingo	Independência – Feriado Nacional
12 de outubro	domingo	Padroeira do Brasil – Feriado Nacional
28 de outubro	terça-feira	Dia do Servidor Público – Ponto Facultativo
02 de novembro	domingo	Finados – Feriado Nacional
15 de novembro	sábado	Proclamação da República – Feriado Nacional
20 de novembro	quinta-feira	Dia da Consciência Negra – Feriado Nacional
14 de dezembro	domingo	Emancipação Política do Município – Lei Municipal nº 220/1993
24 de dezembro	quarta-feira	Ponto Facultativo
25 de dezembro	quinta-feira	Natal
26 de dezembro	sexta-feira	Ponto Facultativo
31 de dezembro	quarta-feira	Ponto Facultativo

Paulo Frontin, 24 de fevereiro de 2025.

**IRENEU INÁCIO ZACHARIAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daiane Aparecida Turkot  
**Código Identificador:**C51F544E

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE ADITIVO DO COBTRATO Nº 1/2024 DO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023 FMS**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN  
EXTRATO CONTRATUAL

1º Aditivo do Contrato nº 1/2024  
PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2023  
Contratante.: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN  
Contratada(o)...: OXIGÊNIO JOAÇABA COMERCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS - MAQGASES  
CNPJ.....: 07.174.735/0001-80  
Vigência.....: De 23/02/2025 a 23/02/2026  
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO, CILINDROS PARA OXIGÊNIO E DEMAIS ITENS PARA O MESMO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN-PR.



Paulo Frontin, 24 de fevereiro de 2025.

**LORENA APARECIDA SOARES** –  
Presidente.

**Publicado por:**  
Alecio Maroli  
**Código Identificador:**5020DB29

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 2/2024 DA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2024 FMS**

**EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO FMS Nº 2/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO FMS Nº 2/2024**

Contratante: Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin;  
Responsável: LORENA APARECIDA SOARES;  
Contratado: Agropecuária e Veterinária Wegrzyn Ltda;  
CNPJ: 09.113.041/0001-69;  
Responsável: Lindacir Aparecida Cunha Wegrzyn;  
Vigência: 14/03/2025 a 14/03/2026.  
Fonte: Órgão – Poder Executivo;  
Elemento: Manutenção da Vigilância Sanitária;  
Unidade: Secretaria Municipal de Saúde;  
Objeto: Aquisição de Vacina Antirrábica para a realização de campanhas de vacinação no Município de Paulo Frontin/Pr.

Paulo Frontin/PR, 24 de fevereiro de 2025.

**LORENA APARECIDA SOARES**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Alecio Maroli  
**Código Identificador:**D4EF62CD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2025**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 6/2025.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2025.**  
**PROCESSO DE COMPRA Nº 7/2025.**  
**VALOR TOTAL: R\$ 34.487,70 (trinta e quatro mil quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta centavos).**  
**OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de Insumos de Informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e demais Secretarias.**  
**FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.**

CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pela Secretária de Educação, Cultura e Desporto, Marcia Cristina Tarniowy, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;

CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pela Servidora Marcia Cristina Tarniowy, a qual se manifestou no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados;

CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborado pelo Servidor Ircélio Carlotto que indicou fonte de custeio suficiente, para atender o objeto e compatibilidade com as Leis Orçamentárias vigentes;

CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado pela Secretária de Educação, Cultura e Desporto, Marcia Cristina Tarniowy

CONSIDERANDO a Justificativa da Contratação Direta elaborada pelos servidores: Alécio Maroli, Daiane Ap. Turkot, Rafaela Leticia Petela, Mirna Bley Bonato e Claucos de Araujo Quadros;

CONSIDERANDO que a Servidor Alécio Maroli realizou a verificação das condicionantes, constantes no Parecer Referencial nº 1, de 2023 e declarou que atendeu todas as recomendações do referido Parecer;

CONSIDERANDO que foi designado como FISCAL DO CONTRATO, a Servidora Fabieli Gavron Bosing.

CONSIDERANDO que foi designada como GESTORA DO CONTRATO, a Secretária de Educação, Cultura e Desporto, Marcia Cristina Tarniowy

Paulo Frontin/PR, 21 de fevereiro de 2025.

**IRENEU INACIO ZACHARIAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alecio Maroli  
**Código Identificador:**961298B3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2025 DO PROCESSO Nº**  
**7/2025 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2025**

**EXTRATO CONTRATUAL Nº 5/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2025**

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;  
Responsável: Ireneu Inacio Zacharias;  
Contratado: CANAE – COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA;  
CNPJ: 08.714.919/0001/59;  
Responsável: Tiago Jose Demczuk;  
Valor: .....R\$ 34.487,70 (trinta e quatro mil quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta centavos).  
Fonte: Órgão – Poder Executivo;  
Elemento: Manutenção do Gabinete do Secretário;  
Unidade: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;  
Objeto: Aquisição Insumos de Informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e demais Secretarias de Paulo Frontin-PR.

Paulo Frontin/PR, 24 de fevereiro de 2025.

**IRENEU INACIO ZACHARIAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alecio Maroli  
**Código Identificador:**03804C50

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 395/2025.**

DECRETO Nº. 395/2025.

Decreta Luto Oficial no Município de Paulo Frontin e dá outras providências.

Ireneu Inácio Zacharais, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado LUTO OFICIAL por 03 (três) dias no Município de Paulo Frontin em virtude ao falecimento do Ex-Vereador Senhor Alexandre Turkot.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,  
Publique-se,  
Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 24 de Fevereiro de 2025.

**IRENEU INÁCIO ZACHARIAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daiane Aparecida Turkot  
**Código Identificador:**E7C1078F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 396/2025**

DECRETO Nº. 396/2025

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

**IRENEU INÁCIO ZACHARIAS**, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme a Lei Municipal 1.466/2025;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal 1.466/2025, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 434.310,10 (quatrocentos trinta quatro mil trezentos dez e dez centavos), assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0206	Secretaria de Saúde	
1030100172026	Manutenção do Gabinete do Secretário	
449051.831	Obras e Instalações	434.310,10
	<b>TOTAL</b>	<b>434.310,10</b>

**ART. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, o excesso de arrecadação da própria fonte.

**ART. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 24 de fevereiro de 2025.

**IRENEU INÁCIO ZACHARIAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daiane Aparecida Turkot  
**Código Identificador:**DA5BBB4A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**HOMOLOGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº**  
**02/2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Termo de Colaboração nº 02/2023  
ENTIDADE: Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Paulo Frontin CNPJ nº. 00.694.754/0001-99.

A Comissão de Seleção, após análise da documentação e do plano de trabalho apresentados pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, declara aprovado com ressalvas o Termo de Colaboração celebrado com a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, Paraná, considerando cumpridos todos os requisitos legais e regulamentares.

**OBS:** No que se referem as ressalvas apontadas no PARECER 002/2025 – USC, Processo: 0052/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 02/2023, emitido pela Unidade do Sistema de Controle Interno, entende-se que de fato não houve formalização de aditivo, devido à falta de identificação de assinatura do Chefe do Poder Executivo da época, contudo, entende-se que tal fato não comprometeu a proposta inicial, sendo a mesma regular.

Dessa forma, homologa-se a presente parceria para os devidos fins.

Paulo Frontin, 24 de fevereiro de 2025.

**MARCIA CRISTINA TARNIOWY**  
Gestora de Parceria

**JUCELAINE CARLA DA LUZ PECH**  
Comissão de avaliação

**SANDRA S. ZACHARIAS**  
Representante Titular  
Comissão de Avaliação

**JANETE VIEIRA NIZER**  
Representante Suplente  
Comissão de Avaliação

**Publicado por:**  
Alecio Maroli  
**Código Identificador:**30BB21C6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**HOMOLOGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº**  
**1/2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Termo de Colaboração nº 01/2023  
ENTIDADE: Associação dos Estudantes Frontinenses CNPJ nº. 05.047.664/0001-20.

A Comissão de Seleção, após análise da documentação e do plano de trabalho apresentados pela Associação dos Estudantes Frontinenses, declara aprovado o Termo de Colaboração celebrado com a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, Paraná, considerando cumpridos todos os requisitos legais e regulamentares.

Dessa forma, homologa-se a presente parceria para os devidos fins.

Paulo Frontin, 24 de fevereiro de 2025.

**MARCIA CRISTINA TARNIOWY**  
Gestora de Parceria

**JUCELAINE CARLA DA LUZ PECH**  
Comissão de avaliação

**SANDRA S. ZACHARIAS**  
Representante Titular

**JANETE VIEIRA NIZER**  
Representante Suplente  
Comissão de Avaliação Comissão de Avaliação

**Publicado por:**  
Alecio Maroli  
**Código Identificador:**EFF330DD

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025**

**(EXCLUSIVA PARA MEL, ME E EPP)**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN**, CNPJ: 01.603.097/0001-90, torna público que realizará contratação direta através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006, Instrução Normativa nº 002/2022 da

CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN e demais legislações aplicáveis, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, para o objeto a seguir:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme condições, e exigências estabelecidas neste Aviso, no Termo de Referência e seus anexos.

**REGISTRO DE PREÇOS: NÃO**

**VALOR TOTAL ESTIMADO: CONFORME PESQUISA DE PREÇOS**

**FORMA DE EXECUÇÃO:** Os serviços serão executados de forma parcelada, conforme necessidade da Câmara, durante o período de vigência do contrato.

Os interessados em participar do processo poderão obter a íntegra do Aviso de Dispensa de Licitação nº 003/2025 e seus anexos junto à Secretaria da Câmara, sediada na Rua Amazonas, nº 170, Centro, em Piên/PR, ou acessando: <https://www.pien.pr.leg.br/> ou e-mail: [licitacao@pien.pr.leg.br](mailto:licitacao@pien.pr.leg.br).

As propostas, assim como os documentos de habilitação, deverão ser encaminhadas no e-mail [licitacao@pien.pr.leg.br](mailto:licitacao@pien.pr.leg.br) ou entregues por meio de protocolo na Secretaria da Câmara Municipal, nos horários indicados a seguir:

**Data e hora de início do recebimento da proposta: 8h do dia 26/02/2025.**

**Data e hora de término do recebimento de proposta: 28/02/2025, até às:**

**23h59min** pelo e-mail [licitacao@pien.pr.leg.br](mailto:licitacao@pien.pr.leg.br), ou;

**17h00min** no protocolo da Secretaria da Câmara Municipal.

A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das condições deste Aviso de Contratação Direta e de outros assuntos relacionados a presente Dispensa de licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, pelo e-mail [licitacao@pien.pr.leg.br](mailto:licitacao@pien.pr.leg.br), ou presencialmente por meio de protocolo na secretaria da Câmara Municipal de Piên/PR, das 8h às 12h e das 13h00min às 17h, em até 02 (dois) dias antes do término do recebimento de proposta.

Piên/PR, 21 de fevereiro de 2025.

**GIZELE DE FÁTIMA SANTOS CASAGRANDE**

Agente de Contratação

Portaria nº 003/2024

**Publicado por:**

Daiane Aparecida Sura da Silva

**Código Identificador: AF2D3268**

## LEGISLATIVO MUNICIPAL AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025**

**(EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP)**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, CNPJ: 01.603.097/0001-90, torna público que realizará contratação direta através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006, Instrução Normativa nº 002/2022 da CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN e demais legislações aplicáveis, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, para o objeto a seguir:

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, conforme condições, e exigências estabelecidas neste Aviso, no Termo de Referência e seus anexos.

**REGISTRO DE PREÇOS: NÃO**

**VALOR TOTAL ESTIMADO: CONFORME PESQUISA DE PREÇOS**

**FORMA DE EXECUÇÃO:** Os serviços serão executados de forma parcelada, conforme necessidade da Câmara, durante o período de vigência do contrato.

Os interessados em participar do processo poderão obter a íntegra do Aviso de Dispensa de Licitação nº 003/2025 e seus anexos junto à Secretaria da Câmara, sediada na Rua Amazonas, nº 170, Centro, em Piên/PR, ou acessando: <https://www.pien.pr.leg.br/> ou e-mail: [licitacao@pien.pr.leg.br](mailto:licitacao@pien.pr.leg.br).

As propostas, assim como os documentos de habilitação, deverão ser encaminhadas no e-mail [licitacao@pien.pr.leg.br](mailto:licitacao@pien.pr.leg.br) ou entregues por meio de protocolo na Secretaria da Câmara Municipal, nos horários indicados a seguir:

**Data e hora de início do recebimento da proposta: 8h do dia 26/02/2025.**

**Data e hora de término do recebimento de proposta: 28/02/2025, até às:**

**23h59min** pelo e-mail [licitacao@pien.pr.leg.br](mailto:licitacao@pien.pr.leg.br), ou;

**17h00min** no protocolo da Secretaria da Câmara Municipal.

A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das condições deste Aviso de Contratação Direta e de outros assuntos relacionados a presente Dispensa de licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, pelo e-mail [licitacao@pien.pr.leg.br](mailto:licitacao@pien.pr.leg.br), ou presencialmente por meio de protocolo na secretaria da Câmara Municipal de Piên/PR, das 8h às 12h e das 13h00min às 17h, em até 02 (dois) dias antes do término do recebimento de proposta.

Piên/PR, 21 de fevereiro de 2025.

**GIZELE DE FÁTIMA SANTOS CASAGRANDE**

Agente de Contratação

Portaria nº 003/2024

**Publicado por:**

Daiane Aparecida Sura da Silva

**Código Identificador: 7574C53E**

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 14 de fevereiro de 2025.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **RONALDO MESSIAS DE BARROS** convocado (a) pelo Edital nº 06/2025, residente e domiciliado na RUA IBAITI, nº385, CASA – CURITIBA PR, portador da cédula de identidade civil com RG 7\*\*\*\*\* e CPF 0\*\*\*\*\*, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **MOTORISTA**, conforme classificação obtida no **Concurso Público 001/2023**.

**RONALDO MESSIAS DE BARROS**

**Publicado por:**

Ana Claudia Klassar Augustin

**Código Identificador: 97C08169**

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO Nº 083 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

**DECRETO Nº 083 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.**

NOMEIA DIEGO BINECK para ocupar O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MOTORISTA

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023 e os procedimentos preliminares adotados pela Área de Recursos Humanos,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado o senhor **DIEGO BINECK** portador do CPF 08\*.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\* classificado em 36º lugar, para ocupar o cargo de **Motorista** a contar de 24 de fevereiro de 2025, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.078/2010.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 24 de fevereiro de 2025.

**MAICON GROSSKOPF**

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

**Publicado por:**  
Márcia Zigorvski  
**Código Identificador:**CEF72456

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DECRETO Nº 084 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**DECRETO Nº 084 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.**

NOMEIA JEAN CARLOS KNUTZ para ocupar O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MOTORISTA

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023 e os procedimentos preliminares adotados pela Área de Recursos Humanos,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado o senhor **JEAN CARLOS KNUTZ** portador do CPF 09\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\* classificado em 37º lugar, para ocupar o cargo de **Motorista** a contar de 24 de fevereiro de 2025, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.078/2010.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 24 de fevereiro de 2025.

**MAICON GROSSKOPF**

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

**Publicado por:**  
Márcia Zigorvski  
**Código Identificador:**9ED8E157

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DECRETO Nº 085 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**DECRETO Nº 085 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.**

nomeia VAGNER MATEUS DE SOUZA PARA OCUPAR O cargo de provimento em comissão DE ASSESSOR DE AREA iii - LAZER

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013 e Lei Municipal 1.562/2025 de 15 de janeiro de 2025,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado o senhor **VAGNER MATEUS DE SOUZA** portador do CPF nº 09\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\* , para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Área III - Lazer - símbolo CC3**, a contar de 24 de fevereiro de 2025 com as seguintes atribuições: Assessora o Secretário de Esporte, Cultura e Lazer na promoção do acesso à prática de atividades sociais, recreativas, comunitárias e de lazer envolvendo as comunidades do Município e as suas respectivas associações de moradores; assessora na definição de critérios de utilização dos espaços destinados a recreação e lazer.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 24 de fevereiro de 2025.

**MAICON GROSSKOPF**

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

**Publicado por:**  
Márcia Zigorvski  
**Código Identificador:**51AA2B45

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DECRETO Nº 086 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**DECRETO Nº 086 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.**

nomeia LOURDES GLUCK SGARABOTTO PARA OCUPAR O cargo de provimento em comissão DE ASSESSOR DE AREA ii - APOIO ADMINISTRATIVO

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013 e Lei Municipal 1.562/2025 de 15 de janeiro de 2025,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a senhora **LOURDES GLUCK SGARABOTTO** portadora do CPF nº 07\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\* , para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Área – Apoio Administrativo -Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil - símbolo CC5**, a contar de 24 de fevereiro de 2025 com as seguintes atribuições: Assessora o Secretário Municipal no planejamento, coordenação, promoção e execução de todas as atividades de sua área, coordenando setores de compras, contratos, suprimentos, almoxarifado, patrimônio e gestão de pessoas; Assessoramento e orientação para assegurar o desenvolvimento dos processos administrativos da secretaria; assessora na coordenação e na execução do orçamento e controla as finanças; assessora no controle das receitas e aplicações dos recursos; acompanha mensalmente os dados financeiros e orçamentários; elabora fluxogramas de documentação, acompanha e responde os protocolos direcionados ao departamento, visando a correta comunicação e registro das informações; assessorar o repasse de informações junto a Câmara Municipal, às solicitações feitas a Secretaria; responder junto ao Ministério Público do Paraná e demais órgãos do Poder Judiciário, sobre demandas solicitadas a esta Secretaria; assessorar na coordenação e implantação das Políticas Públicas referente a atividades da Secretaria; assessora no planejamento dos processos licitatórios destinados as contratações e compras; assessorar o controle dos documentos e contratos administrativos; assessorar o Secretário municipal no planejamento, coordenação, promoção e execução de todas as atividades de sua unidade, orientando, controlando e avaliando resultados para assegurar o desenvolvimento do governo, efetua o controle patrimonial da unidade gestora, providencia a atualização dos dados nos sistemas; coordena e assessora os documentos para abertura de processos administrativos ou sindicância; assessora os processos de registro de todos os bens móveis e imóveis, adquiridos por recursos orçamentários e não orçamentários; assessora e coordena a realização do registro de entrada, atualização, movimentação e saída de bens do acervo patrimonial; assessora o Secretário municipal no planejamento, coordenação, promoção e execução de todas as atividades da secretaria, baseando-se no planejamento e nos objetivos a serem alcançados na gestão de recursos humanos, além de auxiliar na política de avaliação funcional e rotinas administrativas; participa da elaboração da política administrativa da organização, fornecendo informações, sugestões, a fim de contribuir para definição de objetivos; assessora no controle de desenvolvimento dos programas, orientando os executores na solução de dúvidas e problemas, tomando decisões ou sugerindo estudos pertinentes para possibilitar melhor rendimento dos trabalhos; avalia o resultado dos programas de gestão de pessoal, para detectar falhas e propor mudanças; elabora relatórios sobre o desenvolvimento dos serviços e os resultados atingidos,



informando o superior imediato para uma avaliação da política de governo; realiza atividades de suporte as secretarias, envolvendo a análise de normas, auxilia na preparação de treinamentos, organização de documentação e outras atividades de apoio administrativo e/ou específico da área do cargo, visando contribuir para o alcance dos objetivos estabelecidos pela administração pública

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 24 de fevereiro de 2025.

**MAICON GROSSKOPF**

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

**Publicado por:**  
Márcia Zigovski  
**Código Identificador:**3B530C64

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DECRETO Nº 087 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**DECRETO Nº 087 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.**

NOMEIA GIZELAINE DE FATIMA FAGUNDES SCHUEDA para ocupar O CARGO EFETIVO DE PROFESSOR

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023 e os procedimentos preliminares adotados pela Área de Recursos Humanos,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a senhora **GIZELAINE DE FATIMA FAGUNDES SCHUEDA** portadora do CPF 93\*.\*\*\*.\*\*\*.\*\* classificada em 40º lugar, para ocupar o cargo de **Professor** a contar de 24 de fevereiro de 2025, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.070/2010.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 24 de fevereiro de 2025.

**MAICON GROSSKOPF**

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

**Publicado por:**  
Márcia Zigovski  
**Código Identificador:**A9D914CF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços privativos de médico para realização de auditoria e avaliação hospitalar. **Edital disponível no site:** www.pien.pr.gov.br a partir do dia 25/02/2025. **Entrega das propostas:** a partir 25/02/2025 no site no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 14/03/2025 às 09:30h (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 24 de fevereiro de 2025.

**EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Bernadete Maguerovski Dos Santos

**Código Identificador:**AC98159B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO:** Registro de preços para eventual Prestação de Serviços de Escavadeira hidráulica conforme necessidade da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo. **Entrega das propostas:** a partir 25/02/2025 no site no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 17/03/2025 às 09:30h (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 24 de fevereiro de 2025.

**EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Bernadete Maguerovski Dos Santos

**Código Identificador:**B1561034

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025**

**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na locação de software e equipamentos para impressão e protocolos. **Entrega das propostas:** a partir 25/02/2025 no site no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 18/03/2025 às 09:30h (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 24 de fevereiro de 2025.

**EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Bernadete Maguerovski Dos Santos

**Código Identificador:**ASA574F9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DECRETO Nº 089, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**DECRETO Nº 089, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.**

exonera SANDRIELI APARECIDA LUDVINSKI ocupante do cargo de PROVIMENTO EM COMISSÃO ASSESSOR DE AREA II - manutenção, limpeza e conservação urbana

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151, de 30 de janeiro de 2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada, a senhora **SANDRIELI APARECIDA LUDVINSKI**, portadora da cédula de identidade civil RG/CPF nº 14.\*\*\*.\*\*\*-\*/PR ocupante do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE AREA II - manutenção, limpeza e conservação urbana**, a contar desta data.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 24 de fevereiro de 2025.

**MAICON GROSSKOPF**

Prefeito

Publique-se e registre-se.

Publicado por:  
Márcia Zigovski  
Código Identificador:6B2BBE31

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DECRETO Nº 088, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**DECRETO Nº 088, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.**

exonera THAYNARA EVELINE DO PRADO ocupante do cargo de PROVIMENTO EM COMISSÃO ASSESSOR DE ARE I - CONVÊNIO

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151, de 30 de janeiro de 2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada, a senhora **THAYNARA EVELINE DO PRADO**, portadora da cédula de identidade civil RG/CPF nº 10.\*\*\*.\*\*\*-\*/PR ocupante do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE AREA I - CONVÊNIO**, a contar desta data.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 24 de fevereiro de 2025.

**MAICON GROSSKOPF**

Prefeito

Publique-se e registre-se.

Publicado por:  
Márcia Zigovski  
Código Identificador:CD2153F5

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
ATA 01/2025**

**ATA Nº 01/2025**

Ata de INDICAÇÃO E ALTERAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL – CACS FUNDEB DO MUNICÍPIO DE PIÊN 2023/2026

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, foi elaborada a presente ATA para formalizar a indicação de novos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social – CACS FUNDEB do Município de Piên/PR. A Secretária de Educação, Sra. Clarice de Fátima Fragoso, procedeu com a nomeação dos substitutos para os seguintes cargos: A Sra. Sabrina de Fátima Reck dos Santos Bineck, que representava o **Item VII – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública**, será substituída pela Sra. Crislaine Fátima Barbosa de Oliveira. A mudança se faz necessária, pois a conselheira Sabrina foi nomeada pelo Poder Executivo Municipal para o cargo de Secretária de Governo, tornando-se impedida de continuar no Conselho, conforme previsto na Lei do FUNDEB nº 14.113/2020. No **Item X – Representantes de Organizações da Sociedade Civil**, a Sra. Fernanda de Oliveira Hartz será substituída pela Sra. Edna Francisca Peres dos Santos, uma vez que a atual representante não faz mais parte da organização que a indicou. Com essas substituições, a nova composição do Conselho passará a vigorar conforme descrito nos itens a seguir:

**I - Representantes do Poder Executivo Municipal:**

Titular: Mirian Balan de Oliveira

Suplente: Bernadete Maguerovski dos Santos

**II- Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**

Titular: Andressa Fuerst Schroth

Suplente: Joselayne Correa dos Santos

**III - Representantes dos professores das Escolas Públicas Municipais:**

Titular: Marcia Jaqueline da Silva Grosskopf

Suplente: Norilda Grossl Sacht

**IV- Representantes dos diretores das Escolas Públicas Municipais:**

Titular: Sabrina Marcela de Andrade Stahelin

Suplente: Juliana Pscheidt da Silva

**V - Representantes dos servidores técnico-administrativos das Escolas Públicas Municipais:**

Titular: Maria Divair Gomes Kurovski

Suplente: Zilda Aparecida Gomes

**VI - Representantes dos pais de alunos das Escolas Públicas Municipais:**

Titular: Diane Fernanda Pieckocz Malicheski

Suplente: Jaine Fernanda Telma

Titular: Joslaine Marta da Silva Ferreira

Suplente: Jéssica Jamile Monteiro de Oliveira

**VII - Representantes dos estudantes da Educação Básica Pública:**

Titular: Rosangela Maidanchen Zappe

Suplente: Suzana Liriam Liebl

Titular: Crislaine Fátima Barbosa de Oliveira

Suplente: Adriano Siqueira

**VIII - Representantes do Conselho Municipal de Educação:**

Titular: Daiane dos Santos

Suplente: Ana Luiza da Cruz Kaminski

**IX - Representantes do Conselho Tutelar:**

Titular: Rosangela David dos Santos

Suplente: Dirlei Aparecida Pieckocz

**X - Representantes de organizações da sociedade civil:**

Titular: Aginaldo Soares Martins

Suplente: Dorival Seidel

Titular: Marise Negrelli Koehler

Suplente: Edna Francisca Peres dos Santos

**XI - Representantes das escolas do campo:**

Titular: Aldri Marina Grosskopf Anton

Suplente: Araci Maria de Sá Ribas

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que será assinada pelos presentes.

Eu Sideney do Nascimento Miorine redigi esta ata na qual será assinada por mim, a Sra. Noili Fortescki Gassner e a Secretária de Educação Sra. Clarice de Fátima Fragoso

**SIDENEY DO NASCIMENTO**

Matrícula 15006-2

**MIORINE NOILI FORTESCKI GASSNER**

Matrícula -12011

**CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO**

Secretária de Educação

Publicado por:

Sideney do Nascimento Miorine

Código Identificador:3158A5A2

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
DIARIA 03/2025**

AUTORIZAÇÃO DE DIARIA  
LEI MUNICIPAL N.º 498/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016  
PUBLICADA EM 18/06/2018

N.º 03/2024

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores, neste ato devidamente acompanhado do respectivo controlador interno, vem através deste liberar, 03 (três) diárias, para o Vereador **MARCIO MENIN** CPF 065.369.619-19, com assento nesta casa de leis, nos dias 24 de fevereiro de 2025 à 26 de fevereiro de 2025, para deslocamento até a Cidade de Curitiba - PR (Curitiba), para acompanhar o Prefeito em visita aos Gabinetes dos Deputados Federais e demais secretarias, a fim de solicitar recursos para o Município de Pinhal de São Bento – PR, ressalvando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagens ao Departamento de Contabilidade, a fim de ser anexada a presente autorização, em cumprimento ao art. 6.º da Lei acima indicada.

DIARIAS R\$ 1.508,22 ( Um mil quinhentos e oito reais e vinte e dois centavos) 03 X 502,74= R\$: 1.508,22 – ART. 2º, III, DA LEI N.º 498/2016.

Mesa Diretora

**MÁRCIO SILVINO BEPLER**

Controlador Interno

Autorizado em 21/02/2025.

**Publicado por:**  
Edemilson Dachery Gomes  
**Código Identificador:**F6C5E1F4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO N.º 1163/2025**

**DECRETO N.º 1.163/2025**

SÚMULA: Decreta ponto facultativo nas Repartições Públicas, do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal De Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**Artigo 1º** Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas Municipal, Secretarias e Departamentos do Município de Pinhal de São Bento/Pr, conforme abaixo relacionado. Exceto a Secretaria Municipal de Saúde e Departamentos, que terá o expediente diferenciado das demais Secretarias;

dia: 03/03/2025, (segunda feira), ponto facultativo,  
dia: 04/03/2025 (terça feira), ponto facultativo;  
dia 05/03/2025 (quinta feira) ponto facultativo até as 12h:00min.

**Da Secretaria Municipal de saúde e Departamentos;**

dia: 03/03/2025, (segunda feira), ponto facultativo,  
dia: 04/03/2025 (terça feira), ponto facultativo;  
dia 05/03/2025 (quinta feira) expediente normal.

**Artigo 2º.** Para as situações de urgência e emergência, bem como para manter os serviços públicos essenciais, poderão ser convocados os servidores municipais nas respectivas áreas e setores, pelo Executivo Municipal e ou pelo Secretário Municipal, que manterão ainda atendimento de chamadas através do telefone (46) 9.9902.1012

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

**Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, 21 de fevereiro de 2025**

Publique-se

**PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vânia Maria Barbieri  
**Código Identificador:**7CF7EDB3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO N.º 30/2025**

**DECRETO 30/2025**

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei n.º.1029/2024 no exercício de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

**Art. 1º** - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2025 no valor de R\$ 2.501,90 (Dois mil e quinhentos e um mil e noventa centavos) conforme anexos:

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos

**Art.3º**- Determina o ajuste da Lei n.º 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei n.º 1007/2024 de 07/05/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025, nas ações correspondentes

**Município de Pinhal de São Bento, em 21 de Fevereiro de 2025.**

**PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sirlene M. Stein Claudino  
**Código Identificador:**44DAA4AC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIÁRIA N.º 60/2025**

**ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N.º 871/2022 LEI MUNICIPAL N.º 1.034/2025 QUE ALTERA O ANEXO I SOLICITAÇÃO DE VIAGEM**

**DADOS DO SOLICITANTE**

Nome: Paulo Sergio da Silva Matrícula: 637-1  
Órgão de Lotação: Gabinete do Prefeito  
Função: Vice-prefeito Municipal

**DADOS DA VIAGEM**

**Data da Viagem:** 24/02/2025 à 25/02/2025

**Destino:** Curitiba – PR

**Valor de diárias:**R\$ 750,04 x 2 = R\$ 1.500,08

**Transporte utilizado:** Veículo Oficial

**Finalidade da viagem:** Acompanhar o prefeito municipal nas visitas as Secretarias Estaduais do governo do Paraná e aos Gabinetes dos deputados estaduais representantes do Município.

**Órgãos/locais a serem visitados ou eventos:**Secretaria das Cidades – SECID, Secretaria do Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, Secretaria Estadual da Agricultura e Abastecimento – SEAB, Secretaria de Estado da Saúde- SESA e Gabinetes dos deputados representantes do Município.

**Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária:**

3.3.90.14.00.00 F: 0 Cta: 170

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n.º 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n.º 1.034/2025 que altera o Anexo II da Lei Municipal n.º 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 21/02/2025

Solicitante da viagem: Paulo Sergio da Silva  
(X) Autorizado ( ) Não autorizado  
Titular da Pasta: Paulo Sergio da Silva

**Publicado por:**  
Sirlene M. Stein Claudino  
**Código Identificador:**539BFA00

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIÁRIA Nº 61/2025**

**ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 LEI MUNICIPAL Nº 1.034/2025 QUE ALTERA O ANEXO I SOLICITAÇÃO DE VIAGEM**

**DADOS DO SOLICITANTE**

Nome: Paulo Falcade de Oliveira Matrícula: 636-1  
Órgão de Lotação: Gabinete do prefeito  
Função: Prefeito Municipal

**DADOS DA VIAGEM**

**Data da Viagem:** 24/02/2025 à 25/02/2025

**Destino:** Curitiba – PR

**Valor de diárias:** R\$ 750,04 x 2 = R\$ 1.500,08

**Transporte utilizado:** Veículo Oficial

**Finalidade da viagem:** *Visita as Secretarias Estaduais do governo do estado do Paraná e aos Gabinetes dos deputados estaduais representantes do município.*

**Órgãos/locais a serem visitados ou eventos:** Secretaria das Cidades – SECID, Secretaria de estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, Secretaria Estadual da Agricultura e Abastecimento – SEAB, Secretaria de Estado da Saúde – SESA e Gabinetes dos deputados representantes do Município.

**Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária:**

3.3.90.14.00.00 F: 0 Cta: 170

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal nº 1.034/2025 que altera o Anexo II da Lei Municipal nº 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 21/02/2025

Solicitante da viagem: Paulo Falcade de Oliveira  
(X) Autorizado ( ) Não autorizado  
Titular da Pasta: Paulo Falcade de Oliveira

**Publicado por:**  
Sirlene M. Stein Claudino  
**Código Identificador:**8E4D3082

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 31/2025**

**DECRETO 31/2025**

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº. 1029/2024 no exercício de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

**Art. 1º** - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2025 no valor de R\$ 5.548,65 (Cinco mil e quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) conforme anexos:

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 1007/2024 de 07/05/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025, nas ações correspondentes

**Município de Pinhal de São Bento, em 24 de Fevereiro de 2025.**

**PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sirlene M. Stein Claudino  
**Código Identificador:**5B9F7509

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 268/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação contida no Processo Administrativo Disciplinar nº 016/2024-O, resolve:

**Art. 1º** Prorrogar por 60 (sessenta) dias úteis, a contar de 24 de fevereiro de 2025, o prazo para a comissão, instituída pela Portaria nº 261/2024, de 28 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná sob o nº 3099 em 29 de agosto de 2024 e prorrogada pela Portaria nº 265/2024 de 18 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná sob o nº 3156 em 19 de novembro de 2024, concluir os trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 015/2024-O.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 21 de fevereiro de 2025.

**MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rozilei do Rocio Biscotto  
**Código Identificador:**52A30A47

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 29.733/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 15/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos ao artigo 25, I da Lei Federal 8.666/1993, RATIFICA o Processo nº 29.733/2023 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 15/2023, de contratação da Instituição Financeira BANCO BRADESCO S.A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, sob o valor de R\$ 953.800,00 (novecentos e cinquenta e três mil e oitocentos reais); que tem por objeto o Credenciamento de Instituições Financeiras, autorizadas pelo Banco Central para prestação de serviços de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria e Taxas Diversas e demais receitas públicas do município, através de documentos com código de barras, emitidas pelo Município.

Piraquara, 24 de fevereiro de 2025.

**MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI -**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rozilei do Rocio Biscotto  
**Código Identificador:**76F9A93A



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO**  
**DE PITANGA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2024**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Pitanga, no uso de suas atribuições regimentais, com fundamento no § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e considerando o disposto no inciso V do art. 55 e no inciso II do art. 56, ambos do Regimento Interno, **CONVOCA**:

A Comissão de Finanças e Orçamento e a Comissão de Políticas Gerais, para participar de Audiência Pública de apresentação e avaliação do cumprimento das metas fiscais do Poder Executivo e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Execução dos Programas Orçamentários e avaliação do cumprimento do Plano Municipal de Saúde, relativas ao 3º quadrimestre de 2024, que será realizada no dia 26 de fevereiro de 2025, às 9 horas, nas dependências do Plenário Nestor Horodenski. A audiência será transmitida ao vivo pelo canal da Câmara Municipal no Youtube, sendo assegurado acesso a qualquer interessado às dependências do Plenário.

Pitanga, 24 de fevereiro de 2025.

**AMADEUS PENGÁ**  
Presidente

**Publicado por:**  
Regiane Bobato  
**Código Identificador:**91E93B85

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE**  
**FINANCIAMENTO Nº 0557952-17**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 0557952-17, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE PITANGA - PR, NA FORMA ABAIXO.

**I – AGENTE FINANCEIRO - Caixa Econômica Federal**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita sob CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada pela Coordenadora de Filial da Representação da Gerência Executiva de Governo Ponta Grossa/PR, Sra. Kelly Cristina Souza Gonçalves Bottega, brasileira, casada, economiária, Carteira de Identidade Nacional/CPF nº 000.258.071-37, domiciliada na Rua Francisco Ribas, 200, 2º andar, CEP 84010-260, Centro, Ponta Grossa/PR, doravante designada simplesmente **CAIXA**.

**II – TOMADOR - MUNICÍPIO DE PITANGA- PR**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.172.907/0001-08, representado pelo Sr. Dirceu Moraes, CPF nº. 696.116.619-91, RG nº 6.415.530-0/SSP PR, brasileiro, divorciado, policial militar, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado **TOMADOR**.

**CAIXA e TOMADOR**, isoladamente, também podem ser designados **PARTE** e, quando considerados em conjunto **PARTES**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente instrumento tem por objetivo alterar o “ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO”, do Contrato de Financiamento nº 0557.952-17, de 01/09/2022, ora aditado, que fica substituído pelo Anexo II deste aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, por estarem assim de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente.

PITANGA	,	21	de	FEVEREIRO	de	2025
---------	---	----	----	-----------	----	------

Local/Data

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	MUNICÍPIO DE PITANGA - PR
AGENTE FINANCEIRO	TOMADOR
Nome: KELLY CRISTINA SOUZA GONÇALVES BOTTEGA	Nome: DIRCEU MORAES
CPF: 000.258.071-37	CPF: 696.116.619-91

**ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

CT nº	Estado/Município/Distrito Federal	UF
0557952-17	MUNICÍPIO DE PITANGA	PR
Programa	<b>TOMADOR</b>	
FINISA	MUNICÍPIO DE PITANGA - PR	
Data da Primeira Amortização	Valor do Financiamento	
12 / 10 / 2024	R\$ 10.000.000,00	
Periodicidade dos desembolsos		
TRIMESTRAL		

**Total por Exercício**

Ano	Valor (R\$)
2022	R\$ 4.170.600,00
2023	R\$ 3.094.183,64
2024	R\$ 2.331.765,18
2025	R\$ 403.451,18

**Publicado por:**  
Lucas Mateus Botelho  
**Código Identificador:**28CBE683

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**DECRETO Nº 119, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025**

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2529/2024 de 31/12/2024.

**RESOLVE**

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 197.677,77 (cento e noventa e sete mil, seiscentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
06.002		DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	
06.002.12.361.0602.1.026		Construir/Reformar Escolas de Ensino Fundamental	
93 - 4.4.90.51.00.00	1040	OBRAS E INSTALAÇÕES	110.985,31
<b>Total Suplementação:</b>			110.985,31
Suplementação			
21		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	
21.002		DEPARTAMENTO DE EVENTOS E TURISMO	
21.002.22.695.1201.1.133		Contrapartida de Convênios - Turismo	
670 - 4.4.90.51.00.00	501	OBRAS E INSTALAÇÕES	86.692,46
<b>Total Suplementação:</b>			86.692,46

Art. 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na

fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	Descrição	Valor
9501	Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Anterior	86.692,46
Total		86.692,46

Art. 3º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável excesso de arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita	FONTE	DESCRIÇÃO	valor
Receita: 1.7.1.5.52.0.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR - PRINCIPAL	1040	Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAR	110.985,31
Total da Receita:			110.985,31

Art. 4º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA-2022/2025 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2025, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2025, no que couber.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de fevereiro de 2025.

**DIRCEU MORAES**

Prefeito

**Publicado por:**

Lucas Mateus Botelho

**Código Identificador:**D6AB233E

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA

### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - DISPENSA Nº03/2025.

MUNICÍPIO DE PITANGA ##ATO AVISO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2025 ##OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais de informática, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico [www.pitanga.pr.gov.br](http://www.pitanga.pr.gov.br), opção: Processos Licitatórios, bem como no sítio: <https://bnc.org.br/r> ou no endereço: Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro, Pitanga/PR, CEP: 85.200-073, Prefeitura Municipal de Pitanga/PR, Departamento de Licitações e Contratos, em horário de expediente, telefone para contato (42) 3646-1122 – Ramal: 21 e 22. Fim de Recebimento de Propostas em: 28/02/2025, até as 09h00min. Início de Disputa de Preços em: 28/02/2025, às 09h01min (horário de Brasília) em sessão pública no endereço eletrônico: <https://bnc.org.br/r> nos termos do Edital e seus anexos. Critério: Menor Preço por item. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico. Preço Máximo: R\$ 29.515,24 (vinte e nove mil, quinhentos e quinze reais e vinte e quatro centavos). #DAT 24/02/2025 ##ASS Marcio Sokoloski ##CAR Agente de Contratação

**Publicado por:**

Kleia Vieira da Silva

**Código Identificador:**9DD4B684

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

### CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS PORTARIA Nº 009/2025

**DATA:** 24 de fevereiro de 2025O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **Hercílio Amboni Junior**, portador de RG nº 7.861.711-0, SESP/PR e CPF sob nº 005.125.199-00, para exercer

o cargo em comissão de “Diretor”, símbolo CC1, da Câmara Municipal de Pitangueiras, a partir de 24 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, aos 24 de fevereiro de 2025.

**MARIA ROSANGELA GOULARTE RODELLA**

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**

Luiz Carlos Barbosa

**Código Identificador:**749CBB8D

## FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025

**OBJETO:** Aquisição de licença de concessão de uso de software, por 1 ano, para auxiliar nos cálculos e emissão de documentos de processos de aposentadorias deste fundo de previdência.

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM.

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 8.695,00 (oito mil seiscentos e noventa e cinco reais).

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** do dia 25/02/2025 às 08h00min ao dia 06/03/2025 às 08h00min.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** dia 06/03/2025, às 08h01min.

**ENVIO DAS PROPOSTAS:** Através do Protocolo Online, conforme item 5 do edital.

**CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES:** [www.pitangueiras.pr.gov.br](http://www.pitangueiras.pr.gov.br) ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

**ESCLARECIMENTOS:** através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 6 do Edital.

Pitangueiras, 24 de fevereiro de 2025.

**HELOISE RESQUETI ALMEIDA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Paulo Sergio Gonçalves

**Código Identificador:**734DEB6B

## FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

### RESOLUÇÃO Nº 005/2024

DATA: 20 de dezembro de 2024.

**SÚMULA:** Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Diretor-Presidente do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – FPMP, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:–

**Art. 1º** – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta

e cinco mil reais), destinado ao reforço da dotação abaixo discriminada, constante da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

40	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS	
40.001	COORDENAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL	
40.001.09.272.0015.2.051	Manutenção do Fundo Municipal	
3.1.90.01 – 1501	Aposentadoria do RPPS	155.000,00
	<b>Total da Suplementação</b>	<b>155.000,00</b>

**Art. 2º** – Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro.

**Art. 3º** – Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

PITANGUEIRAS/PR, em 20 de dezembro de 2024.

**PAULO SERGIO GONÇALVES**

Diretor Presidente

**Publicado por:**

Paulo Sergio Gonçalves

**Código Identificador:**04D1E371

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 026/2025**

**DATA:** 24 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:–**

**Art. 1º** – Torna sem efeitos a Portaria nº 025/2025, publicada na edição nº 3222 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, que dispõe sobre a concessão de diárias, em virtude do cancelamento da viagem programada.

**Art. 2º** – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 24 de fevereiro de 2025.

**SAMUEL TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paulo Sergio Gonçalves

**Código Identificador:**C187BEA0

**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS  
JULGAMENTO DE RECURSO DO PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 97/2024**

**Processo Administrativo nº 143/2024**

**Objeto:** Aquisição de equipamentos para a Secretaria de Saúde, conforme resolução SESA nº 507/2023.

**Recorrente:** R3 COMPANY SOLUCOES INTERGRADAS LTDA ANY SOLUCOES INT

**Recorrido:** LIBER DISTRIBUIDORA LTDA

**I. DA TEMPESTIVIDADE**

A empresa R3 COMPANY SOLUCOES INTERGRADAS LTDA apresentou recurso na data de 17/02/2025, de modo que, sendo tempestivo, merece conhecimento.

Deste modo, passa-se a análise meritória.

**II. BREVE SÍNTESE FÁTICA**

A sessão pública do pregão eletrônico ocorreu em data de 22/01/2025, na plataforma BLL Compras, de forma que a Recorrida arrematou o item licitado, sendo declarada vencedora.

Em sede recursal, a empresa R3 COMPANY SOLUCOES INTERGRADAS LTDA apresentou suas razões de recurso, onde afirma que a empresa Recorrida ofertou produto que não atende às especificações do edital.

Ademais, a Recorrente afirma, ainda, que a arrematante não apresentou proposta ajustada, o que ensejaria sua inabilitação.

É o breve relato do acontecido.

**III. DAS RAZÕES RECURSAIS**

Analisadas as razões da Recorrente, esta Pregoeira, em conjunto com a equipe de apoio, concluiu que os intentos da peça recursal merecem prosperar.

Isto porque, de fato, o produto oferecido pela primeira colocada possui material diverso do requerido em edital, a saber: o texto editalício solicitava a confecção em polietileno ou material similar, enquanto a empresa vencedora ofertou o produto em MDF.

Ademais, o descritivo da tabela RENEM prevê: “Capacidade de no mínimo 90 kg distribuídos”, enquanto a ficha técnica apresentada pela empresa LIBER DISTRIBUIDORA LTDA indica “Suporte Robusto: Com capacidade para suportar até 40 kg, é resistente e seguro para o uso diário.”, de modo que a capacidade para suporte do equipamento não está de acordo com o edital.

Por fim, analisando as alegações de que a proposta ajustada não foi apresentada quanto ao item 05, a Recorrente possui razão, no entanto, isto seria facilmente corrigido em contato com a vencedora.

Apesar disso, o não atendimento do descrito indicado em edital enseja, por si só, a desclassificação da empresa LIBER DISTRIBUIDORA LTDA, que forma que, por tais razões, a inabilitação da Recorrida é a medida cabível e o que se decide ao final.

**IV. DO JULGAMENTO**

Deste modo, esta Pregoeira, em conjunto com a equipe de apoio, decide por dar provimento ao recurso, para o fim de desclassificar a empresa LIBER DISTRIBUIDORA LTDA, pelas razões adrede carreadas, tudo em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 97/2024, a Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação pertinente.

Pitangueiras, 24 de fevereiro de 2025.

**HELOISE RESQUETI ALMEIDA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Caroline Garcia

**Código Identificador:**88FC3ECE

**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS  
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº  
08/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2024**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Licitação, Lei nº 14.133/21

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 97/2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

**CNPJ/MF:** 95.543.427/0001-42

**CONTRATADA:** MOLINA & BENASSI LTDA - ME

**CNPJ:** 15696857000165

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de internet para suportar o monitoramento de câmeras de segurança do município, incluindo a instalação de conexões em até 100 (cem) pontos estratégicos e 02 dois links de banda larga dedicados para a Central de Monitoramento, com aparelhos em comodato.

**VALOR TOTAL:** R\$ 38.880,00 (trinta e oito mil, oitocentos e oitenta reais).

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSITO

Manutenção das Atividades do Departamento de Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

DESP Nº 339 - 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C ... 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**SIGNATÁRIOS:** Samuel Teixeira e Vanessa Coatti Molina de Mello

**DATA DA ASSINATURA:** 24/02/2025

**Publicado por:**

Caroline Garcia

**Código Identificador:**7AC58A1D

**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**  
**EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 33/2023**

**EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 33/2023**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 8.666/93, no seu Artigo 79, Inciso II.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade nº 08/2023

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

**CNPJ nº** 95.543.427/0001-42

**CONTRATADA:** JULIANA DA SILVA MARTINS

**CPF nº** 076.584.969-01

**OBJETO:** Por força da presente rescisão, a Contratante dá por terminado ao Contrato Nº 25/2024.

**SIGNATÁRIO:** Samuel Teixeira e Juliana da Silva Martins

**DATA DA ASSINATURA:** 24/02/2025

**Publicado por:**

Caroline Garcia

**Código Identificador:**42D1726D

**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2025**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2025**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Licitação, Lei nº 14.133/21

**MODALIDADE:** Dispensa Nº 01/2025

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

**CNPJ/MF:** 95.543.427/0001-42

**CONTRATADA:** INVIOCAR SERVICOS DE RASTREAMENTO ELETRONICO LTDA

**CNPJ:** 14.567.714/0001-90

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de rastreamento e monitoramento veicular via satélite por GPS/GSM/GPR por mensalidade.

**VALOR:** R\$ 25.056,00 (vinte e cinco mil e cinquenta e seis reais).

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Manutenção do Gabinete do Secretário

DESP Nº 36 -3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ ...

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários

**VIGÊNCIA:** 12 meses

**SIGNATÁRIOS:** Samuel Teixeira e Mariele Lamaison Correa

**DATA DA ASSINATURA:** 24/02/2025

**Publicado por:**

Caroline Garcia

**Código Identificador:**E3C6FAEF

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

**ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 14-2025 - PSS EDUCAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2025

**LUIZ CARLOS BONI**, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, **em caráter emergencial**, de acordo com a ordem de classificação, candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – **PSS EDITAL Nº 003/2023**, abaixo nominados, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, para assumir seu cargo,

em função decorrente solicitação de desligamento de servidora contratada

**PARA O CARGO DE PROFESSOR:**

JULIANA CAROLIN GAFSKI	EDUCADOR INFANTIL	118º
ELIANE SPOLIER BRIZOLA	EDUCADOR INFANTIL	119º
KELI APARECIDA KARAS	EDUCADOR INFANTIL	120º
LAURA BOICZUK	EDUCADOR INFANTIL	121º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte dias do mês de fevereiro de 2025.

**LUIZ CARLOS BONI**

Prefeito Municipal

**SANDRA ANDRÉA BUDEL**

Gestora Depto De Recursos Humanos

**Publicado por:**

Sandra Andrea Budel

**Código Identificador:**D8664600

**ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 15-2025 - PSS EDUCAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2025

**LUIZ CARLOS BONI**, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, **em caráter emergencial**, de acordo com a ordem de classificação, candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – **PSS EDITAL Nº 003/2023**, abaixo nominados, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, para assumir seu cargo, em função decorrente solicitação de desligamento de servidora contratada, auxílio doença de servidora efetiva.

**PARA O CARGO DE PROFESSOR:**

JHULIA GABRIELA SENER	EDUCADOR INFANTIL	122º
JENNEFER NUBIA DE COL	EDUCADOR INFANTIL	123º
DIENIFFER MARIA GAUER PINHEIRO DOS SANTOS	PROFESSOR	185º
ANA PAULA ZOTTI	PROFESSOR	186º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte dias do mês de fevereiro de 2025.

**LUIZ CARLOS BONI**

Prefeito Municipal

**SANDRA ANDRÉA BUDEL**

Gestora Depto de Recursos Humanos

**Publicado por:**

Sandra Andrea Budel

**Código Identificador:**F99A4988

**ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 16-2025 PSS EDUCAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2025

**LUIZ CARLOS BONI**, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, **em caráter emergencial**, de acordo com a ordem de classificação, candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – **PSS EDITAL Nº 003/2023**, abaixo nominados, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, para assumir seu cargo, em função decorrente solicitação de desligamento de servidora contratada, auxílio doença de servidora efetiva.

**PARA O CARGO DE PROFESSOR:**

DULCINEA ROGERIO FERNANDES LOPES	EDUCADOR INFANTIL	124º
ANDRESSA DE MOURA PIVETTA	PROFESSOR	187º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de 2025.

**LUIZ CARLOS BONI**

Prefeito Municipal



**SANDRA ANDRÉA BUDEL**  
Gestora Depto de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Sandra Andrea Budel  
**Código Identificador:**7DCA8691

**LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2025 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**FERNANDA SCHERER MARZEC** na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 022/2025 de 27 de janeiro de 2025, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 14.1333 de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO**, o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

**1. Objeto da Licitação:**

1.1. REGISTRO DE PREÇOS visando a Contratação de empresa visando o fornecimento de refeições leves (coffee break) destinados para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais deste Município de Planalto-PR.

**2. Empresas Participantes:**

- 2.1. RESTAURANTE AMPESSAN LTDA
- 2.2. SUPERMERCADO MARTINKOSKI LTDA -ME
- 2.3. SORVETERIA SKINA LTDA
- 2.4. SUPERMERCADO LINK LTDA

Situação: Classificadas.

**3. Empresas Vencedoras:**

3.1. RESTAURANTE AMPESSAN LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 00.515.954/0001-37 situada no município de Capanema - PR classificado em 1º lugar nos itens: 06, 07, 11, 15, 16,17, 18,19, 20 e 21 no certame totalizando a importância de R\$ 36.186,40 (trinta e seis mil cento e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

3.2. SUPERMERCADO MARTINKOSKI LTDA -ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 26.917.650/0001-90 situada no município de Planalto - PR classificado em 1º lugar nos itens: 02 e 10 no certame totalizando a importância de R\$ 14.350,00 (catorze mil trezentos e cinquenta reais).

3.3 SORVETERIA SKINA LTDA pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 00.449.193/0001-62 situada no município de Capanema - PR classificado em 1º lugar no item: 14 no certame totalizando a importância de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).

3.4 SUPERMERCADO LINK LTDA pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 01.946.439/0001-74 situada no município de Planalto - PR classificado em 1º lugar nos itens: 03, 04, 05, 08, 09, 12 e 13 no certame totalizando a importância de R\$ 103.120,00 (cento e três mil cento e vinte reais).

**4. Data da Abertura:**

4.1. A Licitação Pregão Presencial Nº 006/2025 de 04 de fevereiro de 2025, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 17 de fevereiro de 2025, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, através do sistema eletrônico [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br).

Planalto, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2025.

**FERNANDA SCHERER MARZEC**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Fernanda Scherer Marzec  
**Código Identificador:**826ABB8B

**LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2025**

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 006/2025, lavrada em 17 de fevereiro de 2025, **HOMOLOGO** o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS visando a Contratação de empresa visando o fornecimento de refeições leves (coffee break) destinados para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais deste Município de Planalto-PR.

**EMPRESA:** RESTAURANTE AMPESSAN LTDA  
ITENS: 06, 07, 11, 15, 16,17, 18,19, 20 e 21  
VALOR TOTAL: R\$ 36.186,40 (trinta e seis mil cento e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

**EMPRESA:** SUPERMERCADO MARTINKOSKI LTDA -ME  
ITENS: 02 e 10  
VALOR TOTAL: R\$ 14.350,00 (catorze mil trezentos e cinquenta reais).

**EMPRESA:** SORVETERIA SKINA LTDA  
ITEM: 14  
VALOR TOTAL: R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).

**EMPRESA:** SUPERMERCADO LINK LTDA  
ITENS: 03, 04, 05, 08, 09, 12 e 13  
VALOR TOTAL: R\$ 103.120,00 (cento e três mil cento e vinte reais).

**DATA:** 24 de fevereiro de 2025.

**LUIZ CARLOS BONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Scherer Marzec  
**Código Identificador:**00B0721B

**LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025**

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 005/2025, lavrada em 13 de fevereiro de 2025, **HOMOLOGO** o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS visando a Aquisição de materiais de expediente (livraria) para atender as necessidades das secretarias municipais deste município de Planalto-PR

**EMPRESA:** ELIAS RAFAEL FRITZEN  
LOTE 01 ITENS: 01 ao 61.  
VALOR TOTAL: R\$ 145.166,95 (Cento e quarenta e cinco mil cento e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

**DATA:** 24 de fevereiro de 2025.

**LUIZ CARLOS BONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Scherer Marzec  
**Código Identificador:**9B892B6C

**LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**CARLA SABRINA RECH MALINSKI** na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 022/2025 de 27 de janeiro de 2025, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 14.1333 de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO**, o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

**1. Objeto da Licitação:**

1.1. REGISTRO DE PREÇOS visando a Aquisição de materiais de expediente (livraria) para atender as necessidades das secretarias municipais deste município de Planalto-PR

**2. Empresas Participantes:**

2.1. ELIAS RAFAEL FRITZEN

2.2. LOTERICA E COMÉRCIO SL LTDA

Situação: Classificadas.

**3. Empresas Vencedoras:**

3.1. ELIAS RAFAEL FRITZEN, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 20.962.892/0001-19 situada no município de Planalto - PR classificado em 1º lugar nos itens: 01 ao 61 no certame totalizando a importância de R\$ 145.166,95 (Cento e quarenta e cinco mil cento e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

**4. Data da Abertura:**

4.1. A Licitação Pregão Presencial Nº 005/2025 de 31 de janeiro de 2025, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 13 de fevereiro de 2025, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, através do sistema eletrônico [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br).

Planalto, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2025.

**CARLA SABRINA RECH MALINSKI**

Pregoeira

**Publicado por:**

Fernanda Scherer Marzec

**Código Identificador:**AA8F9135

**LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO 046/2025**

Praça São Francisco de Assis, nº 1583

85.750-000 - Planalto - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2025

DISPENSA Nº 003/2025

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de fevereiro de 2025.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PLANALTO.

**CONTRATADA:** MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil que satisfaça todos os padrões de qualidade, para execução de estrutura e telhado no módulo esportivo do Município de Planalto/PR.

**VALOR TOTAL:** R\$ 62.680,00 (Sessenta e dois mil, seiscentos e oitenta reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**LUIZ CARLOS BONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carla Fátima Mombach Sturm

**Código Identificador:**05E4DA5B

**LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO 045/2025**

Praça São Francisco de Assis, nº 1583

85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2025

**DATA DA ASSINATURA:** 21 de fevereiro de 2025.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PLANALTO.

**CONTRATADA:** AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos para o Centro Cultural Professor José Ernesto Machado de Souza COM RECURSO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB).

**VALOR TOTAL:** R\$28.980,00 (Vinte e oito mil novecentos e oitenta reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**LUIZ CARLOS BONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carla Fátima Mombach Sturm

**Código Identificador:**13B6B8A8

**LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO 043/2025**

Município de Planalto

Praça São Francisco de Assis, nº 1583

85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 067/2023

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de fevereiro de 2025.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PLANALTO.

**CONTRATADA:** V L FLESCH BORRACHARIA.

**OBJETO:** Contratação de empresa para REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de empresa para prestação de serviços de concerto, recapagem e vulcanização de pneus, destinado à manutenção regular da frota de máquinas e veículos do município de Planalto PR.

**VALOR TOTAL:** R\$ 157.013,49 (cento e cinquenta e sete mil, treze reais e quarenta e nove centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**LUIZ CARLOS BONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carla Fátima Mombach Sturm

**Código Identificador:**EA9603BF

**LICITAÇÃO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 036/2025**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO (REAJUSTE DE PREÇOS) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025, EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E AUTO POSTO MOMBACH LTDA.

Aos dezessete dias mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **AUTO POSTO MOMBACH LTDA**, neste ato pelo Administrador o Sr. **SERGIO MOMBACH**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo nº 036/2025, firmado entre as partes em data de 06 de janeiro de 2025, cujo objeto é a contratação de empresa localizada na sede do município para fornecimento de Óleo Diesel S10 para abastecimento exclusivo de veículos pertencentes a frota municipal de Planalto-PR, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Em virtude do aumento do preço do Óleo Diesel S10, pertinente ao Pregão Presencial nº 002/2025, que originou o presente termo contratual, com base no Art. 37 da Constituição Federal do Brasil e da Lei 14.133/2021, fica alterada a cláusula

primeira (do objeto), aumentando o valor unitário do objeto, passando a partir desta data para o valor unitário do Óleo Diesel S10, lote 01 item 01 de R\$ 6,19 (seis reais e dezenove centavos) para R\$ 6,51 (seis reais e cinquenta e um centavos), totalizando o valor total da contratação na importância de R\$ 976.500,00 (novecentos e setenta e seis mil quinhentos reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterada a Cláusula Terceira (DO PREÇO E DO REAJUSTE), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ 976.500,00 (novecentos e setenta e seis mil quinhentos reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

**LUIZ CARLOS BONI**

Prefeito Municipal

**SERGIO MOMBACH**

Auto Posto Mombach LTDA

Testemunhas:

**DIEGO VINICIUS RUCKHABER**

RG nº 12.685.090-5 / PR

**CARLA FATIMA MOMBACH STURM**

RG nº 6.772.151-9/ PR

**Publicado por:**  
Carla Fátima Mombach Sturm  
Código Identificador:0E85198A

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**PROCEDIMENTO AUXILIAR 14/2024 CREDENCIAMENTO**  
**Nº 14/2024 INEXIGIBILIDADE 19/2025 PROCESSO**  
**LICITATÓRIO 23/2025 EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2025**

**O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, **situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná**, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, a Empresa **GENILDE COELHO SOARES**, inscrita no CNPJ nº **57.932.398/0001-11**.

**DO OBJETO:** A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência, que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **prestação de serviços de corte de tecido sob medida, serviços de serigrafia e serviços de costura de uniforme escolar da rede municipal de ensino de Pontal do Paraná para o ano letivo de 2025, Secretaria Municipal de Educação - SMED**

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ R\$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais).**

O prazo de vigência será de **06 (seis) meses**. Departamento de Compras e Licitações.

Pontal do Paraná, 07 de fevereiro de 2025.

**ALEXIA CASON OKAZAKI**

**Publicado por:**  
Alexia Cason Okazaki  
Código Identificador:8E270879

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**PROCEDIMENTO AUXILIAR 12/2024 CREDENCIAMENTO**  
**Nº 12/2024 INEXIGIBILIDADE 111/2024 EXTRATO DO**  
**CONTRATO Nº 99/2025**

**O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, **situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná**, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, a Empresa **VIVIANE DE FREITAS BORTOLETO**, CNPJ nº **51.370.784/0001-80**.

**DO OBJETO**

A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no edital e seus anexos, que passam a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná, de modo a atender as demandas provenientes da Secretaria Municipal de Educação**.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 13.370,00 (Treze mil, trezentos e setenta reais).**

Oficina de acompanhamento pedagógico. Educação. Escola Artur. 700 horas.

4.1 Os contratos terão vigência a partir de sua assinatura, por um período de até 10 (dez) meses. Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 18 de fevereiro de 2025.

**ALEXIA CASON OKAZAKI**

**Publicado por:**  
Alexia Cason Okazaki  
Código Identificador:FEB0834D

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**PROCEDIMENTO AUXILIAR 12/2024 CREDENCIAMENTO**  
**Nº 12/2024 INEXIGIBILIDADE 111/2024 EXTRATO DO**  
**CONTRATO Nº 98/2025**

**O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, **situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná**, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, a Empresa **JULIA PEREIRA MARTINS**, CNPJ nº **53.202.082/0001-13**.

**DO OBJETO**

A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no edital e seus anexos, que passam a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná, de modo a atender as demandas provenientes da Secretaria Municipal de Educação**.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 13.370,00 (Treze mil, trezentos e setenta reais).**

Oficina de Cultura, Artes e Educação Patrimonial. Educação. Escola Primavera. 700 horas.

4.1 Os contratos terão vigência a partir de sua assinatura, por um período de até 10 (dez) meses. Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 18 de fevereiro de 2025.

**ALEXIA CASON OKAZAKI**

**Publicado por:**  
Alexia Cason Okazaki  
Código Identificador:0D374D19

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2024 PREGÃO  
ELETRÔNICO SRP Nº 009/2024 UASG Nº 980870 EXTRATO  
DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA 205/2024**

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, CNPJ/MF 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situadas à Rod. PR 407 - Km 19, Nº 215, Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná - PR - CEP: 83255-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Rudisney Gimenes Filho, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SMD EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **08.113.400/0001-15**.

**OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto: **Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos para a realização de eventos de interesse turístico, esportivos e demais eventos no Município de Pontal do Paraná**, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO**

O objeto deste termo é aditar o **PRAZO** em **1 (um) ano** e **VALOR** na **ATA 205/2024**, ato justificado pelas secretarias gestoras, e com anuência da empresa contratada, devido a necessidade de continuação do serviço licitado, conforme preceitua o artigo 57, II e § 20 e justificativas constantes no **Memorando nº 435/2025**.

**Parágrafo 1º** - Fica, a partir da deste, ajustada a Vigência do presente instrumento contratual até **28/02/2026**.

**Parágrafo 2º** - Em decorrência a prorrogação do prazo, será pago à contratada o valor de **R\$ 1.382.533,26 (Um milhão, trezentos e oitenta e dois mil, quinhentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos)**. Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 21 de fevereiro de 2025.

**ALEXIA CASON OKAZAKI**.

**Publicado por:**  
Alexia Cason Okazaki  
**Código Identificador:**8ECD77BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL Nº 002.2025 - ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA  
PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DO AUXÍLIO  
TRANSPORTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Didio Costa, n.º 422 – Praia de Leste – Pontal do Paraná – PR  
CEP: 83255-000 | Telefone: (41) 3455-9600, Ramal: 7096  
E-mail: smed@pontaldoparana.pr.gov.br

**EDITAL Nº 002/2025 - ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA**

Processo Seletivo para concessão do Auxílio Transporte.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ** e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais e considerando:

**TORNA PÚBLICO:**

**1º** - Considerando a necessidade de adequação do cronograma do Edital n.º 001/2025, diante da quantidade de candidatos inscritos para ser realizado a verificação, ficam definidas novas datas conforme abaixo:

ETAPAS	DATA E HORÁRIO
Publicação do Edital de Homologação e Deferimento das Inscrições	21/02/2025
Prazo para recurso do Edital de Homologação e Deferimento das Inscrições	25/02/2025, até as 17h00min
Resposta aos recursos contra o Edital de Homologação e Deferimento das Inscrições	27/02/2025
Publicação do Edital de Classificação	28/02/2025
Prazo para recurso do Edital de Classificação	07/03/2025, até as 17h00min
Resposta aos recursos contra o Edital de Classificação	10/03/2025
Publicação e Homologação do Resultado	11/03/2025
Publicação do Edital de Chamamento para concessão do Auxílio	A partir do dia 12/03/2025

Pontal do Paraná, 21 de fevereiro de 2025.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

Prefeito Municipal

**CINTIA MENDES DA SILVA**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Danielli Mendes do Nascimento Alves  
**Código Identificador:**2F802D79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 185 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º**- Designar a servidora **KATIA DOMINGUES LOPES RAIMUNDO**, servidora estatutária para responder como **DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.

**Artigo 2º** – A servidora nomeada opta pelos vencimentos correspondentes ao cargo de origem, na condição de estatutária, conforme disposto na legislação aplicável.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Artigo 4º** – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 21 de fevereiro de 2025.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Danielli Mendes do Nascimento Alves  
**Código Identificador:**29D19B69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 186 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, contido no Proc. Administrativo n.º. 535/2023 - Processo Administrativo Disciplinar n.º. 20/2023 e Portaria n.º. 843/2022 .

**RESOLVE:**

**Artigo 1º**- Demitir a servidora **ANGELA CAROLYNE GASPARI PERCIAK** , servidora estatutária ocupante do cargo de **ENFERMEIRA** – matrícula 297771 , lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, consubstanciado no Processo Administrativo Disciplinar n.º. 20/2023.

**Artigo 2º** – **Artigo 2º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir dessa data.

**Artigo 3º** – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 24 de fevereiro de 2025.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Danielli Mendes do Nascimento Alves  
**Código Identificador:**75D3567A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 187 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.**



**O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ- RUDISNEY GIMENES FILHO**, no uso das atribuições legais e conforme solicitado no **Memorando nº 3.551/2025**.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Conceder **Gratificação de Função** a servidora estatutária a **Sra. KATIA DOMINGUES LOPES RAIMUNDO - MATRÍCULA 142811- FISCAL MUNICIPAL** para responder como **Diretora Geral da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Tecnologia**.

**Artigo 2º** – Esta Portaria entra em vigor a partir de **FEVEREIRO/2025**.

**Artigo 3º** – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 24 de fevereiro de 2025.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Danielli Mendes do Nascimento Alves

**Código Identificador:**C3C5225A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 188 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e o contido no **Memorando nº 3234/2025**.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º**– Designar a servidora **ANA PAULA AUGUSTO DE ARAÚJO**, ocupante do cargo **CHEFE DE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, para exercer a função de **Autoridade Sanitária** no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 2º**- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Artigo 3º** – Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 24 de fevereiro de 2025.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Danielli Mendes do Nascimento Alves

**Código Identificador:**313B1CBE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 189 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e o contido no **TERMO DE EXONERAÇÃO e Protocolo nº 7.216/2025**.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Exonerar sem justa causa por iniciativa do (a) servidor (a) **KAROLINE BONARDO FARIAS – MATRÍCULA: 325.405**, ocupante do cargo público de **PROFESSOR**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.

**Artigo 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do(a) servidor (a) a partir de **21 de fevereiro de 2025**.

**Artigo 3º** – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 24 de fevereiro de 2025.

**RUDISNEY GIMENES FILHOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Danielli Mendes do Nascimento Alves

**Código Identificador:**061404FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 190 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Edital do **Concurso Público nº001/2024 e Edital de Convocação nº. 037/2025 e Protocolo nº 3.711/2025**.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º**- Nomear o candidato aprovado pelo **Concurso Público nº. 001/2024** para o cargo abaixo relacionado, na respectiva função que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

**CARGO:BIÓLOGO**

**NOME: MATHEUS HENRIQUE GRANDE**

**CLASSIFICAÇÃO: 1º**

**ADMISSÃO: 24.02.2025**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO: 037/2025**

**Artigo 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de nomeação do(a) servidor(a).

**Artigo 3º** – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 24 de fevereiro de 2025.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Danielli Mendes do Nascimento Alves

**Código Identificador:**1AD4F867

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 12.621/2025 DE 24/02/2025**

**Exercício: 2025**

**Decreto nº 12621/2025 de 24/02/2025**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2625/2024 de 10/12/2024.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO	
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TURISMO	
07.002.23.695.0012.2.026.		GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
246 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	275.000,00
07.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
07.005.23.695.0015.2.029.		AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
260 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
<b>Total Suplementação:</b>			<b>355.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
02.000.00.000.0000.0.000.	PODER EXECUTIVOa	

02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PODER EXECUTIVO	
02.001.04.128.0002.2.004.		GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE RECURSOS HUMANOS	
33 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	355.000,00
<b>Total Redução:</b>			<b>355.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2025.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Danielli Mendes do Nascimento Alves

**Código Identificador:**BF73904B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO N.º 12.611 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Súmula: "NOMEIA SERVIDOR (A) EM CARGO COMISSIONADO".

**RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ**, Estado do Paraná, considerando as **Leis Municipais n.º 2634/2024 e 2635/2024** e dá outras providências.

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Fica nomeado(a) em seu respectivo cargo de provimento em comissão — CS – **CHEFE DE SETOR DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o(a) Sr (a). **SONIA APARECIDA DE PAULA RIBEIRO**, brasileiro(a), portador(a) do **RG n.º 5.378.022-9 PR e CPF n.º 757.081.409-68** a partir desta data.

**Artigo 2º**-Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do(a) referido (a) servidor (a).

**Artigo 3º**- Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 21 de fevereiro de 2025.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Danielli Mendes do Nascimento Alves

**Código Identificador:**7D564D67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO N.º 12.612 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025**

Súmula: "Altera a nomenclatura do cargo de servidor em Cargo Comissionado".

**RUDISNEY GIMENES FILHO**, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando a **Lei Municipal n.º 1818/2018**.

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Fica alterado a nomenclatura do cargo do servidor **FABIO AUGUSTO DE SOUZA LIMA – DG – DIRETOR GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**, conforme consta no **DECRETO N.º 12.438 DE 03 DE JANEIRO DE 2025**, para o cargo de **DG – DIRETOR GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de alteração do referido cargo do servidor.

**Artigo 3º**- Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 21 de fevereiro de 2025.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Danielli Mendes do Nascimento Alves

**Código Identificador:**81929862

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO N.º 12.613/2025 DE 21/02/2025**

**Exercício: 2025**

**Decreto n.º 12613/2025 de 21/02/2025**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n.º 2625/2024 de 10/12/2024.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 9.900,00 (nove mil novecentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
09.001.18.542.0025.2.069.		AÇÕES PARA A REDE DE PROTEÇÃO ANIMAL	
315 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.900,00
<b>Total Suplementação:</b>			<b>9.900,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
09.001.18.542.0025.2.069.		AÇÕES PARA A REDE DE PROTEÇÃO ANIMAL	
312 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	9.900,00
<b>Total Redução:</b>			<b>9.900,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2025.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Danielli Mendes do Nascimento Alves

**Código Identificador:**A9389C40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO N.º 12.614/2025 DE 21/02/2025**

**Exercício: 2025**

**Decreto n.º 12614/2025 de 21/02/2025**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n.º 2625/2024 de 10/12/2024.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$**

**85.623,35 (oitenta e cinco mil seiscientos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0028.1.013.		CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQU. DOS PRÓPRIOS DA EDUCAÇÃO	
756 - 4.4.90.51.00.00	31016	OBRAS E INSTALAÇÕES	85.623,35
<b>Total Suplementação:</b>			<b>85.623,35</b>

**Artigo 2º** - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º, inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964.

Superavit Financeiro;

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2025.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Danielli Mendes do Nascimento Alves

**Código Identificador:**20D4C2F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 12.615/2025 DE 21/02/2025**

**Exercício:** 2025

**Decreto nº 12615/2025 de 21/02/2025**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2625/2024 de 10/12/2024.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 137.617,68 (cento e trinta e sete mil seiscientos e dezessete reais e sessenta e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0028.1.013.		CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQU. DOS PRÓPRIOS DA EDUCAÇÃO	
756 - 4.4.90.51.00.00	31016	OBRAS E INSTALAÇÕES	137.617,68
<b>Total Suplementação:</b>			<b>137.617,68</b>

**Artigo 2º** - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º, inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964.

Superavit Financeiro;

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2025.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Danielli Mendes do Nascimento Alves

**Código Identificador:**F779F86B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 191 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, conforme **Lei Municipal 2401/2023** e conforme solicitado no **Memorando nº 2394/2025**.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear a Comissão de **Recurso da Promoção/Progressão- Secretaria Municipal de Educação**, conforme Lei acima especificada, composta pelos seguintes servidores:

**DENIZE SANT ANA DONATO DE PINHO  
ELIZIANI RIBEIRO GERALDO  
FERNANDA DE OLIVEIRA PONTES  
ELIANE FELDHAUS  
JULIANO LASKA DE OLIVEIRA**

**Artigo 2º** -Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Artigo 3º.** Publique-se .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 24 de fevereiro de 2025.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Danielli Mendes do Nascimento Alves

**Código Identificador:**A1A44295

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 12.620 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025..**

Súmula: “Decreto Ponto Facultativo nos dias 03, 04 e 5 de março de 2025, com retorno as atividades no dia 05 de março de 2025 as 13:30 horas.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais e em decorrência das **FESTIVIDADES DE CARNAVAL**.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica decretado Ponto Facultativo nos dias **03, 04 e 05 de março de 2025**, nas repartições Públicas Municipais, com retorno às atividades no dia **05 de março de 2025 às 13:30 horas**.

**Art. 2º** - Ficam excluídos do presente decreto os serviços essenciais à administração pública que por sua natureza não admitem paralisação.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 24 de fevereiro de 2025.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Danielli Mendes do Nascimento Alves

**Código Identificador:**4D166C8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 12.612 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025**

Súmula: “NOMEIA SERVIDORA EM CARGO COMISSIONADO”.

**RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ**, Estado do Paraná, considerando as **Leis Municipais n.º 2634/2024 e 2635/2024** e dá outras providências.

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Fica nomeada em seu respectivo cargo de provimento em comissão —CS – **CHEFE DE SETOR DE ATENDIMENTO E TRIAGEM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a **Sra. MARIANA DEMETERKO**, brasileira, portadora do **RG nº 12.414.867-7 PR e CPF n.º 074.330.709-74** a partir desta data.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do referido servidor.

**Artigo 3º**- Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 21 de fevereiro de 2025.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Danielli Mendes do Nascimento Alves  
**Código Identificador:EC3F19F0**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO N.º 12.617 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Súmula: “NOMEIA SERVIDORA EM CARGO COMISSIONADO”.

**RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ**, Estado do Paraná, considerando as **Leis Municipais n.º 2634/2024 e 2635/2024** e dá outras providências.

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Fica nomeada em seu respectivo cargo de provimento em comissão —CS – **CHEFE DE SETOR DE CONCILIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a **Sra. BEATRIZ SILVA MUNHOZ**, brasileira, portadora do **RG nº 14.225.985-0 PR e CPF n.º 101.586.149-09** a partir desta data.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação da referida servidora.

**Artigo 3º**- Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 21 de fevereiro de 2025.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Danielli Mendes do Nascimento Alves  
**Código Identificador:0B35154B**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO N.º 12.618 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025**

Súmula: “NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO”.

**RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ**, Estado do Paraná, considerando as **Leis Municipais n.º 2634/2024 e 2635/2024** e dá outras providências.

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Fica nomeado em seu respectivo cargo de provimento em comissão —CD – **CHEFE DE DIVISÃO DE CADASTRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o **Sr. CRISTIAN RICARDO DA SILVA**, brasileira, portadora do **RG nº 13.874.029-3 PR e CPF n.º 108.600.919-37** a partir desta data.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do referido servidor.

**Artigo 3º**- Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 21 de fevereiro de 2025.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Danielli Mendes do Nascimento Alves  
**Código Identificador:1DA44BC1**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO N.º 12.616 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Súmula: “NOMEIA SERVIDORA EM CARGO COMISSIONADO”. **RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ**, Estado do Paraná, considerando as **Leis Municipais n.º 2634/2024 e 2635/2024** e dá outras providências.

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Fica nomeada em seu respectivo cargo de provimento em comissão — CS – **CHEFE DE SETOR DE ALVARÁ DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a **Sra. KADRA HASSAN ROA SALEH GABRIELLI**, brasileira, portadora do **RG nº 8.739.433-6 PR e CPF n.º 007.914.259-16** a partir desta data.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação da referida servidora.

**Artigo 3º**- Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 21 de fevereiro de 2025.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Danielli Mendes do Nascimento Alves  
**Código Identificador:6B43B83B**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO N.º 12.619 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025**

Súmula: “NOMEIA SERVIDORA EM CARGO COMISSIONADO”.

**RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ**, Estado do Paraná, considerando as **Leis Municipais n.º 2634/2024 e 2635/2024** e dá outras providências.

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Fica nomeada em seu respectivo cargo de provimento em comissão — CS – **CHEFE DE SETOR DE ATENDIMENTO E TRIAGEM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a **Sra. MARIANA DEMETERKO**, brasileira, portadora do **RG nº 12.414.867-7 PR e CPF n.º 074.330.709-74** a partir desta data.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do referido servidor.

**Artigo 3º**- Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 21 de fevereiro de 2025

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Danielli Mendes do Nascimento Alves  
**Código Identificador:DBDDF2EB**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO N.º 12.619 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025**



Súmula: "NOMEIA SERVIDORA EM CARGO COMMISSIONADO".

**RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ**, Estado do Paraná, considerando as **Leis Municipais n.º 2634/2024 e 2635/2024** e dá outras providências.

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Fica nomeada em seu respectivo cargo de provimento em comissão —CS — **CHEFE DE SETOR DE ATENDIMENTO E TRIAGEM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a **Sra. MARIANA DEMETERKO**, brasileira, portadora do **RG n.º 12.414.867-7 PR e CPF n.º 074.330.709-74** a partir desta data.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do referido servidor.

**Artigo 3º**- Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 21 de fevereiro de 2025.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Danielli Mendes do Nascimento Alves

**Código Identificador:**BD3F26AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**

A Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra - IAT, a Licença de Instalação, para obras de revitalização e ampliação do molhe e guia de corrente localizados na desembocadura do Canal doDNOS a ser implantada no balneário Pontal do Sul município de Pontal do Paraná/PR.

Atenciosamente,

**FLÁVIA CAROLINE DEABLE ZACARIAS**

Diretora Geral

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca - SMMAAP

**Publicado por:**

Danielli Mendes do Nascimento Alves

**Código Identificador:**0CAB5213

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO**

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, convoca os (as) Conselheiros Municipais de Assistência Social, para REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 25 de fevereiro de 2025, às 09h00min, na Sala de Reuniões da Prefeitura, com as seguintes pautas:

1. Demonstrativo 2020-2022
2. Relatório Conferência 2023
3. Eleição Mesa Diretora

Pontal do Paraná, 20 de fevereiro de 2025.

**WILLIAM PEREIRA**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**

Danielli Mendes do Nascimento Alves

**Código Identificador:**91E2D754

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RESOLUÇÃO CMAS Nº 004/2025**

Súmula: Nomear a Comissão de Estudo e Revisão de Legislação e Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social

O Conselho Municipal de Assistência Social de Pontal do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 34 de 23/09/1997 e suas alterações,

Considerando a deliberação realizada em reunião ordinária do CMAS no dia 17 de fevereiro de 2025, às 09:00 horas ocorrida na sala de reuniões da Prefeitura, localizado na Rodovia PR-407, Km 19 215 - Praia de Leste.

**Resolve:**

**Art. 1º** – Nomear Antônia Vieira Tavares, Cristiane Luiz, Larissa Bastos, Loisleyne Bastos da Rocha para compor a Comissão de Estudo e Revisão de Legislação e Regimento Interno do CMAS, conforme eleição registrada na ata nº 306.

**Art. 2º** - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 20 de fevereiro de 2025.

**WILLIAM PEREIRA**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**

Danielli Mendes do Nascimento Alves

**Código Identificador:**49C00B86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO N.º 12.622 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025**

Súmula: "NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMMISSIONADO".

**RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ**, Estado do Paraná, considerando as **Leis Municipais n.º 2634 /2024 e 2635/2024** e dá outras providências.

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** – Fica nomeado em seu respectivo cargo de provimento em comissão - DG – **DIRETOR GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. **LUCAS SCOMACAO JACON**, brasileiro, portador do **RG n.º 13.823.548-3 PR e CPF n.º 100.427.849-44** a partir desta data.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do referido servidor.

**Artigo 3º**- Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 24 de fevereiro de 2025.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Danielli Mendes do Nascimento Alves

**Código Identificador:**A8EF03B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2025**

Em virtude da impossibilidade de notificar pessoalmente os proprietários dos imóveis listados abaixo, bem como por correspondência com aviso de recebimento, ficam os proprietários notificados da abertura de processos administrativos para apuração de infração ambiental por infringência do artigo 1º da lei nº 1913/2019 no município de Pontal do Paraná. Cientifica-se, também, os proprietários do prazo de 20 dias para oferecer defesa administrativa. Os processos estão disponíveis para consulta na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.

NOTIFICADO	CPF/CNPJ	Nº PROC ADMINISTRATIVO	Nº DA NOTIFICAÇÃO	Nº Cadastro Imobiliário	INSCRIÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL
JOAO FERREIRA DE OLIVEIRA	184.***.209-00	17.929/2024	195/2024	422	0101059010501
MMW PARTICIPAÇÕES LTDA	06.***.458/0001-09	14.771/2024	199/2024	65456	0501116013201
SANDER JOSE ZANONI	462.***.349-04	26.202/2024	207/2024	35386	0402014009101
VALERIA TOLDO	583.***.519-68	Memo. 19.647/2024	208/2024	41483	0503287008801
SILVESTRE KOVALECHUK	155.***.789-72	20.107/2024	212/2024	34080	0402081036401
JUAN CARLOS CHIBINSKI	338.***.009-53	17.872/2024	213/2024	11498	0201005017201
ESPÓLIO FRANCISCA ASSUNÇÃO BELTRAMI	514.***.799-00	27.214/2024	214/2024	2151	0101081001401
IMOBILIARIA VERA CRUZ LTDA	76.***.815/0001-04	26.828/2024	216/2024	15202	0204081003901
JOAO IUBEL	111.***.889-72	27.103/2024	219/2024	42319	0503091014001
EMPRESA BALNEARIA PONTAL DO SUL S.A.	76.***.407/0001-33	27.098/2024	220/2024	44236	0503006004001
KALEBE ERNESTO DE SOUZA PEREIRA	084.***.649-01	20.552/2024	222/2024	48158	0503175044501
ANTONIO ALBERTO BISINELLA	231.***.639-53	27.211/2024	224/2024	33135	0402168024601
HELIZABETHE DO PILAR CERQUEIRA	039.***.359-18	28.497/2024	227/2024	61486	0402155037401
FERNANDO LUIZ SEREN	796.***.678-49	Atend. 491/2024	001/2025	46558	0503269020001

Pontal do Paraná, 21 de fevereiro de 2025

#### JACKSON CESAR BASSFELD

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

**Publicado por:**

Danielli Mendes do Nascimento Alves

**Código Identificador:**65346EEE

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

#### CONTABILIDADE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, em cumprimento ao contido no artigo 9º, parágrafo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/00), convida o Poder Legislativo, representantes de associação de classe e população em geral, para no dia 27 de fevereiro de 2025, às 9h30min no Plenário da Câmara Municipal, participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** concernente ao cumprimento das Metas Fiscais do 3º quadrimestre de 2024.

Porecatu, 24 de fevereiro de 2025.

#### AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Nauany Fernanda Antonio

**Código Identificador:**2BD4260D

### LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2025

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO nº 05/2025**

**Procedimento Licitatório 09/2025**

#### DISPENSA 05 /2025

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE JOGOS DE UNIFORMES PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO.

**Contratada:** PAULA REGINA DOS SANTOS COUTINHO RIBEIRO -ME CNPJ/ 29.689.500/0001-64

**Valor:** R\$ 58.294,50 (cinquenta e oito mil duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)

**Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.23-1663

**Data de Assinatura:** 24/02/2025

**Vigência:** 12 meses

**Publicado por:**

Adrian Fabricio Goncalves

**Código Identificador:**C4B6684A

### LICITAÇÃO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 06/2025

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DA REALIZAÇÃO: 11/03/2025

ABERTURA: 08H00

LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões) no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br/UASG:987779>

**OBJETO:** A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**Valor:R\$ 344.079,25 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, SETENTA E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).**

**Download do edital:**

<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>

**Telefone para contato:** (43) 3623-2232

**E-mail:** licitaporecatu@gmail.com

#### AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN

Prefeito

**Publicado por:**

Adrian Fabricio Goncalves

**Código Identificador:**23039D97

### LICITAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2025

#### EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16/2025**

**TIPO:** Menor Preço por Item

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AULAS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (INGLÊS) NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 24.500,96 (vinte e quatro mil, quinhentos reais e noventa e seis centavos)

**DATA DA SESSÃO:** 28/02/2025

**HORÁRIO DA SESSÃO:** 08H00 (Horário de Brasília) horário local

A Prefeitura Municipal de Porecatu, através do Secretário de Administração, autoriza a contratação direta e convida os fornecedores interessados e aptos ao atendimento das exigências legais contidas no processo de contratação direta por dispensa de licitação, para o envio de propostas e apresentação dos documentos de habilitação, endereçados exclusivamente por meio do e-mail: [licitaporecatu@gmail.com](mailto:licitaporecatu@gmail.com)

**DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS:**

O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Porecatu, no endereço <https://www.porecatu.pr.gov.br/>, no link <https://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** poderão ser obtidas pessoalmente junto ao departamento de licitação do MUNICÍPIO, sito à Rua Barão do Rio Branco, n.º 344, bairro Centro, ou através do e-mail [licitaporecatu@gmail.com](mailto:licitaporecatu@gmail.com) ou pelo telefone (43) 3623-2232 em dias úteis, em horário de expediente, das 08:00h às 11:00h ou das 13:00 às 17:00h.

Porecatu, 24 de fevereiro de 2025.

**ADRIAN FABLICIO GONÇALVES**

Agente de Contratação Fase Externa

**Publicado por:**

Adrian Fablicio Goncalves

**Código Identificador:**26E17FF2

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 26/2025**

DECRETO N.º 26 DE 24 FEVEREIRO DE 2025

Altera a Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente do Município de Porto Amazonas, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições e com fundamento nos incisos IX, X do artigo 64, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE**

Art. 1º Altera a Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Porto Amazonas, de acordo com o art. 11 da Lei municipal nº 532/92.

I – 04 (quatro) membros representando o Município, indicados pelo Executivo Municipal para representar os seguintes órgãos:

Departamento de Saúde

Titular ANELISE RIBAS, tendo como suplente DIRLEI DE LIMA;

Departamento de Assistência Social

Titular SHEILA MOKKENTHIN, tendo como suplente THAYSE DE PAULA PADILHA;

Departamento de Educação e Cultura

Titular MARILIANE DUDZIAK, tendo como suplente GISLAINE CARVALHO QUADROS SOUZA

Titular: ELAINE CRISTINA MARCONDES KAZEKER tendo como suplente LUIZ HENRIQUE RODRIGUES PAES.

II – 04 (quatro) membros representando a sociedade civil, legalmente constituídas e que preencham os requisitos estabelecidos no artigo 90 do ECA:

Representante de Associações prestadoras de serviços de atendimento às pessoas portadoras de necessidades educativas especiais e suas famílias

Titular OCIMAR DE PAULA JUNIOR, tendo como suplente ERMELIN DOS ANJOS PORTELA, ambos representando a APAE.

Representante de Associações de atendimento à Criança e Adolescente, regularmente constituída

Titular DANIEL RICARDO CANESTRARO, representando a entidade ASVC, tendo como suplente, JOCIMARA ALMEIDA SOLDI representando a APMIF;

Titular LUCIÉLI CRISTINA DE MELLO, tendo como suplente LEONILDA DE PAULA, ambas representando a AMAS;

Representante de Associação de Pais, Mestres e Funcionários

Titular NELI APARECIDA HILDEBRANT, tendo como suplente DELOURDES SOARES VIEIRA DE GOES, ambas representando APMF – Escolas Municipais e Estaduais.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 20/2023

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, 24 de fevereiro de 2025.

**ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**

Prefeito de Porto Amazonas

**Publicado por:**

Michele de Oliveira Martins

**Código Identificador:**C9F8AAFC

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 27/2025**

DECRETO Nº 27 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ELIAS JOCID GOMES DA COSTA,** Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1294 de 12 de dezembro de 2024,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional para o exercício de 2025, no valor de R\$ 540.757,67 (Quinhentos e Quarenta Mil Setecentos e Cinquenta e Sete Reais e Sessenta e Sete Centavos), no Orçamento Geral do Município, conforme segue:

09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0029.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

1841 01064 – Assistência Financeira da União destinada a complementação ao pagam.....R\$ 15.330,67

10 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0030.1030 – Construção/Ampliação de Unidades de Assistência Social

4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

2111 00942 – Construção CRAS.....R\$ 525.427,00

**TOTAL ..... R\$ 540.757,67**

Art. 2º - Para cobertura do valor previsto no Art. 1º, serão utilizados os seguintes recursos:

**Superávit Financeiro**

00942 – Construção CRAS.....R\$ 525.427,00

**Excesso de Arrecadação**

01064 – Assistência Financeira da União destinada a complementação ao pagam.....R\$ 15.330,67

**TOTAL ..... R\$ 540.757,67**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas, 24 de fevereiro de 2025.

**ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Michele de Oliveira Martins

**Código Identificador:**26919411

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 28/2025**

**DECRETO Nº 28 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025**

ALTERA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições de seu cargo, e com fundamento no inciso XV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município; **CONSIDERANDO** as disposições da Lei Municipal 708/2004;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Municipal 1165/2021;

**CONSIDERANDO** o Protocolo Nº 248/2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º -Alterar os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal do Meio Ambiente do Município de Porto Amazonas,

**I – Representante do Poder Executivo, detentor do voto de qualidade:**

ALEX TEIXEIRA SOARES, representante do Órgão Municipal.

**II – Representante do Órgão Municipal com atuação nas áreas do Meio Ambiente e Saneamento Básico:**

Titular: MIREYLLA BASSANI LIMA CORDEIRO;

Suplente: MARCELO DE JESUS DOMINGUES.

**III - Poder Legislativo:**

Titular: JEAN FELIPE KANDALSKI;

Suplente: SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA GONÇALVES.

**IV – Representantes da Associação Local - APAAM:**

Titular: UBIRATAM FERREIRA BORGES JÚNIOR;

Suplente: JOSUÉ DE OLIVEIRA RIBAS.

**V – Representantes de Organização Não Governamental - COOCARPA**

Titular: ADALTO LUIS DE FREITAS;

Suplente: DANIEL DE JESUS DA SILVA.

**VI – Representantes dos prestadores de serviços públicos de saneamento básico:**

Titular: LUIZ GOMES DA COSTA JÚNIOR;

Suplente: GUSTAVO DIAS CARDOSO.

**VII – Representantes de usuários de saneamento básico:**

Titular: CAMILA LIMA;

Suplente: RAFAELA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA.

**VII – Representantes das entidades técnicas, organizações da sociedade civil e da defesa do consumidor relacionadas ao setor de saneamento básico:**

Titular: FRANCISCO DE LIMA SOARES FILHO;

Suplente: ANDERSON LUIZ CHAVES RUTCOSKI.

Art. 2º. Revoga-se o Decreto N.º 109, de 05 de dezembro de 2022.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, 24 de fevereiro de 2025.

**ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Michele de Oliveira Martins

**Código Identificador:**1358A6FC

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 29/2025**

**DECRETO N.º 29, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025**

Altera a composição do Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Porto Amazonas, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas, conforme Art. 64, incisos IX e X da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Municipal n.º 1013/2014, o Art. 42 que trata da composição do Conselho Municipal de Saneamento Básico;

**CONSIDERANDO** o Protocolo Nº248/2025.

**RESOLVE:**

Art. 1.º Alterar a composição do Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Porto Amazonas, passando a ter como membros titulares e suplentes:

Representante do Poder Executivo:

Presidente, detentor do voto de qualidade: Alex Teixeira Soares.

Representante do Órgão Municipal com atuação nas áreas do Meio Ambiente e Saneamento Básico: Titular: Mireylla Basani Lima Cordeiro;

Suplente: Marcelo de Jesus Domingues.

Representantes da Câmara Municipal:

Titular: Jean Felipe Kandalski;

Suplente: Solange Aparecida de Oliveira Gonçalves.

Representantes da Associação Local APAAM:

Titular: Ubiratam Ferreira Borges Junior; Suplente: Josué de Oliveira Ribas.

Representantes da Organização Não Governamental – COOCARPA

Titular: Adalto Luiz de Freitas;

Suplente: Daniel de Jesus da Silva.

Representantes dos Serviços de Saneamento Básico: Titular: Luiz Gomes da Costa Júnior;

Titular: Gustavo Dias Cardoso.

Representantes dos Usuários de Saneamento Básico:

Titular: Camila Lima;

Suplente: Rafaela Aparecida Gomes de Oliveira.

Representantes das Entidades Técnicas, Organizações da Sociedade Civil e da Defesa do Consumidor relacionadas ao Setor de Saneamento Básico:

Titular: Francisco de Lima Soares Filho; Suplente: Anderson Luiz Chaves Rutcowski.

Art. 2º Revoga-se o Decreto Nº 73, 06 de abril de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas - Paraná, 24 de fevereiro de 2025.

**ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Michele de Oliveira Martins

**Código Identificador:**85BC4959

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO  
FERREIRA**

**RESOLUÇÃO Nº 38, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

**RESOLUÇÃO Nº 38, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a jornada flexível do Contador Legislativo, no âmbito da Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, na Sessão Ordinária, realizada no dia 17 de fevereiro de 2025,



**aprovou**, e eu, Presidente do Poder Legislativo, **PROMULGO**, a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica autorizado o regime de jornada mista e flexível para o contador legislativo da Câmara Municipal de Prado Ferreira, visando otimizar as atividades inerentes ao desempenho função, mantidas a carga horária e as atribuições previstas na Lei nº 513, de 12 de dezembro de 2019 e demais instrumentos normativos aplicáveis.

**Art. 2º** O regime misto e flexível será implementado conforme as seguintes diretrizes:

I – o contador legislativo deverá cumprir a totalidade da carga horária semanal de forma mista e flexibilizada sempre alinhado com a Presidência da Câmara Municipal;

II – o planejamento da jornada semanal será organizado para assegurar a distribuição equitativa das atividades, evitando ociosidade e garantindo o cumprimento de prazos e demandas;

III – o controle de frequência será realizado conjuntamente através do cartão ponto mensal, alimentado com os registros biométricos e relatório de atividades remotas devidamente preenchidos;

IV – o regime não implica em qualquer modificação salarial ou de direitos trabalhistas do contador legislativo.

**Art. 3º** O acompanhamento das Sessões Plenárias ou reuniões das Comissões Parlamentares, pelo ocupante do cargo de Contador Legislativo, poderá ser realizada na modalidade remota.

**Parágrafo único** No caso do *caput* deste artigo, caberá ao Contador Legislativo providenciar os recursos tecnológicos necessários para conexão à internet e transmissão segura e estável de áudio e vídeo em sistema de videoconferência, compatível com o disponibilizado pela Câmara Municipal.

**Art. 4º** As modificações constantes nesta Resolução, não poderão implicar em prejuízo dos serviços públicos prestados pelo ocupante do cargo de Contador Legislativo desta Câmara Municipal.

**Art. 5º** O disposto nesta Resolução, será implementado através de Portaria expedida pelo Presidente da Câmara Municipal, que individualizará o ocupante do cargo de Contador Legislativo, mediante nome completo, número do CPF e da matrícula funcional.

**Art. 6º** Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente.

**Art. 7º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prado Ferreira, Estado do Paraná, aos 24 de fevereiro de 2025.

**ÁLVARO GONÇALVES DA ROCHA**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**

Isabelle Gomes Dos Santos

**Código Identificador:**2BE6502D

#### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA

#### RESOLUÇÃO Nº 39, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

#### RESOLUÇÃO Nº 39, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Acrescenta o art. 2º-A e o art. 2º-B e altera o art. 12 da Resolução nº 1, de 6 de junho de 2023, renumerada para Resolução nº 23/2023, pela Resolução nº 25, de 25 de outubro de 2023, e dá outras providências que Autoriza trasladar e usar notebook e outros dispositivos móveis corporativos, fora da sede da Câmara Municipal de Prado Ferreira, para viabilizar, exclusivamente, o acesso e a execução de serviço(s) administrativo(s), contábil(eis) ou jurídico(s) de interesse do legislativo municipal, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, na Sessão Ordinária, realizada no dia 17 de fevereiro de 2025, **aprovou**, e eu, Presidente do Poder Legislativo, **PROMULGO**, a seguinte Resolução:

**Art. 1º** A Resolução nº 1, de 6 de junho de 2023, renumerada para Resolução nº 23/2023, pela Resolução nº 25, de 25 de outubro de 2023, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 2º-A:

**“Art. 2º-A** Os Vereadores poderão receber a autorização prevista pelo art. 1º, exclusivamente, nos casos de viagem oficial, trabalhos das comissões parlamentares que não possam ser realizados nas dependências da Câmara, ou em caso de sessão virtual convocada pelo Presidente.”

**Art. 2º** A Resolução nº 1, de 6 de junho de 2023, renumerada para Resolução nº 23/2023, pela Resolução nº 25, de 25 de outubro de 2023, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 2º-B:

**“Art. 2º-B** Os equipamentos instalados no Plenário, destinam-se ao uso preponderante para as atividades parlamentares, podendo igualmente ser utilizados nos eventos que se realizarem nas dependências da Câmara, mediante autorização do Presidente.

**§ 1º** Fica expressamente vedado o empréstimo, a cessão ou qualquer outro meio que resultar na retirada de tais equipamentos da sede da Câmara Municipal, salvo a exceção no art. 2º-A.”

**Art. 3º** O art. 12 da Resolução nº 1, de 6 de junho de 2023, renumerada para Resolução nº 23/2023, pela Resolução nº 25, de 25 de outubro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 12** Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Câmara Municipal.”

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prado Ferreira, Estado do Paraná, aos 24 de fevereiro de 2025.

**ÁLVARO GONÇALVES DA ROCHA**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**

Isabelle Gomes Dos Santos

**Código Identificador:**9EB687A2

#### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA

#### RESOLUÇÃO Nº 40, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

#### RESOLUÇÃO Nº 40, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Acrescenta os §§ 5º e 6º ao art. 1º e dá nova redação ao art. 8º, incisos I e II, da Resolução nº 7, de 9 de dezembro de 2020, renumerada para Resolução nº 14/2020, pela Resolução nº 25, de 25 de outubro de 2023, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, na Sessão Ordinária, realizada no dia 17 de fevereiro de 2025, **aprovou**, e eu, Presidente do Poder Legislativo, **PROMULGO**, a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Ficam acrescidos os §§ 5º, 6º e 7º ao art. 1º da Resolução nº 14/2020 que passarão a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º** O veículo oficial da Câmara Municipal de Prado Ferreira, somente poderá ser requisitado por Vereadores e Servidores do Poder Legislativo, sendo sua utilização permitida exclusivamente no exercício do serviço público.

§ 1º ...;

§ 2º ...;

§ 3º ...;

§ 4º ...;

**§ 5º** O veículo oficial da Câmara Municipal atenderá prioritariamente a Presidência do Poder Legislativo, ainda que existirem atividades de outros setores da Câmara que dependam do uso do veículo oficial.

**§ 6º** Na hipótese do § 5º desse artigo, o Presidente solicitará ao Prefeito Municipal a disponibilização de outro veículo oficial para atender a demanda dos demais setores da Câmara de Vereadores.

**§ 7º** Compete ao Presidente da Câmara Municipal autorizar o uso do veículo oficial do Poder Legislativo.”

**Art. 2º** O art. 8º da Resolução nº 14/2020 passará a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 8º** Havendo a necessidade de abastecer o veículo, o agente público deverá atender ao seguinte:

I – qualquer agente público da Câmara Municipal em viagem oficial poderá efetuar o abastecimento do veículo;

II – a cada abastecimento, o agente público verificará a veracidade das informações, assinará a respectiva nota de controle fornecida pelo posto de combustível, nela apondo o seu nome legível e número da cédula de identidade ou CPF e a quilometragem do veículo constante do hodômetro, mantendo consigo uma das vias, a qual deverá anexada no formulário de controle do uso do veículo.”

**Art. 3º** Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Câmara Municipal.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prado Ferreira, Estado do Paraná, aos 24 de fevereiro de 2025.

**ÁLVARO GONÇALVES DA ROCHA**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**

Isabelle Gomes Dos Santos

**Código Identificador:**B2861C5A

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO

**FERREIRA**

**PORTARIA Nº 09/2025**

**Portaria Nº 09/2025**

*Concessão de reembolso de pagamento de combustíveis em viagem.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 10, § 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 570/2022;

### RESOLVE

**Art. 1º** - Conceder reembolso no valor de R\$ 295,94 (duzentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos) em favor da vereadora Michele Cristiane Camiloti dos Reis – Matrícula 40008101, a título de reembolso de combustível em veículo oficial, referente ao 2º Encontro de Prefeitas e Vereadoras do Estado do Paraná - Representatividade da Mulher na Política”, nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2025, em Curitiba/PR.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prado Ferreira, 25 de fevereiro de 2025.

**ÁLVARO GONÇALVES DA ROCHA**

Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

**Publicado por:**

Wallyngson Bruno

**Código Identificador:**6BCE4F7C

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025 - 10ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025

### 10ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado, divulgado pelo Edital nº 014/2024 de 22 de fevereiro de 2024 e homologado através da Resolução nº 22/2024, resolve **convocar** os aprovados abaixo listados para apresentação dos documentos pertinentes para nomeação até o prazo final de **06/03/2025**. O local para comparecimento será na sede do Cispar, situado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677 - Parque Industrial Mario Bulhões da Fonseca, em Maringá-PR, no horário das 08h às 17h.

### Documentos necessários:

- 1) Cédula de Identidade RG ou protocolo da identidade e fotocópia; Cadastro de Pessoa Física CPF e fotocópia;
- 2) Certidão de reservista e fotocópia, quando couber;
- 3) Título de eleitor e fotocópia, comprovante de voto na última eleição ou justificativa da ausência e fotocópia;
- 4) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- 5) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
- 6) Duas fotografias 3x4 recente, tirada de frente;
- 7) Atestado de sanidade física e mental;
- 8) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- 9) Documentos comprovando a escolaridade e registro no órgão da classe e fotocópia (quando for o caso);
- 10) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal;
- 11) Última declaração do imposto de renda, ou declaração dos bens moveis e imóveis;
- 12) Inscrição do PIS/PASEP;
- 13) CTPS, Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- 14) Conta salário na Caixa Econômica. (opcional).
- 15) Carteira Nacional de Habilitação, categoria B (mínimo), quando couber.

### RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

CARGO: ANALISTA - LABORATÓRIO			
Nome	Nota	Classificação	Modalidade
Yasmin Raineri Silva	72,50	1º	Ampla Concorrência

O prazo para entrega dos documentos se encerra no dia **06/03/2025 às 17h**.

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato, cabendo ao CISPAP convocar outro habilitado, obedecendo à ordem de classificação.

Maringá-PR, 24 de fevereiro de 2025.

**FABIO CHICAROLI**

Presidente - CISPAP

**Publicado por:**

Pedro Gabriel Grecco

**Código Identificador:**40576B1B

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 044/2025**

### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 044/2025**

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAP, em obediência ao art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, que **08h00min do dia 25 de fevereiro de 2025 até às 17h00min do dia de 27 de fevereiro de 2025**, estará buscando propostas adicionais para a Aquisição de Solução Padrão de Geosmina e 2,4,6 – Trichloroanisole para o aumento de escopo nas análises de gosto e odor do laboratório Cispar.

Dessa forma, solicita-se o envio de uma proposta de preços para o e-mail [administracao@cispar.pr.gov.br](mailto:administracao@cispar.pr.gov.br) até a próxima **quinta-feira (27/02/2025)**, que poderá ser encaminhada por meio do preenchimento do formulário de proposta anexado, ou por modelo próprio que atenda aos requisitos constantes do formulário juntado,

documento esse que deverá ser devidamente assinado, carimbado e datado pelo proponente.

Ao formalizar sua proposta, a empresa declara que está de acordo com as condições estabelecidas na versão do Termo de Referência que foi disponibilizado para cotação de preços.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** poderão ser obtidas junto ao Departamento Administrativo, sito a Rua Pion. Miguel Jordão Matines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões, Maringá/PR, através do e-mail [administracao@cispar.pr.gov.br](mailto:administracao@cispar.pr.gov.br) ou pelo telefone (44) 3123-2800, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Maringá-PR, 24 de fevereiro de 2025

**VALTER LUIZ BOSSA**  
Diretor Executivo CISPAR

**Publicado por:**  
Pedro Gabriel Grecco  
**Código Identificador:**5FF66EA8

#### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA DA PORTARIA Nº 064/2025

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder reembolso no valor total de **R\$ 159,99 (cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos)**, em favor do Motorista, **Carlos Claudio Rodrigues**, RG nº 3.867.749-7, CPF nº 573.140.209-49, que transportou paciente para o Hospital San Julian, em Piraquara/PR, no dia 18/02/2025.

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**COMUNIQUE-SE**  
**CUMPRE-SE**

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 19 de fevereiro de 2025.

**SILVIO ANTONIO DAMACENO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Milene Cristina Lopes de Souza  
**Código Identificador:**AA0F28A5

#### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 069/2025

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 22 (vinte) diárias, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) cada, a favor do Motorista, **André Giovanni de Freitas Araújo**, RG nº 10.681.659-0, CPF nº 084.349.209-05, para transportar pacientes para Londrina e Região, para consultas, exames e outros, com saída às 05:00h, no período de **25 de fevereiro de 2025 à 27 de março de 2025**.

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**COMUNIQUE-SE**  
**CUMPRE-SE**

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 24 de fevereiro de 2025.

**SILVIO ANTONIO DAMACENO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Milene Cristina Lopes de Souza  
**Código Identificador:**3C962BA6

#### DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2025

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2024 - DISPENSA ELETRONICA Nº 22/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA  
**CONTRATADO:** CINEMARK BRASIL S.A. – CNPJ 00.779.721/0060-00

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE INGRESSOS PARA SESSÃO DE CINEMA, INCLUINDO PIPOCA E REFRIGERANTE, PARA ATENDER AS CRIANÇAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRADO FERREIRA.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.740,00 (Um Mil, Setecentos e Quarenta Reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência será de **90 dias (Noventa dias)**, contados da data de assinatura do contrato.

**DATA DE ASSINATURA:** 20/02/2025

**SILVIO ANTONIO DAMACENO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Beatriz Ferreira Correa  
**Código Identificador:**07569A6A

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

#### CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS CONTRATO 03-2023

#### 2º ADITIVO DE CONTRATO – PRAZO E VALOR

**DATA DO ADITIVO:** 19/02/2025 (A contar do dia 13 de março de 2025).

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência técnica presencial e manutenção dos equipamentos de informática e impressão próprios da Câmara Municipal de Quatro Barras - Especificações conforme termo de referência.

**CONTRATANTE:** CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS.

**CONTRATADA:** JWH INFORMÁTICA LTDA

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO:** R\$ 39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais).

**PRAZO:** 13/03/2025 a 13/03/2026.

Câmara Municipal de Quatro Barras, 24 de fevereiro de 2025.

**FERNANDO CUNHA**  
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

**Publicado por:**  
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti  
**Código Identificador:**D98C7B6F

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 10579/2025 DE 24/02/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1683/2024 de 26/12/2024.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 47.367,30 (quarenta e sete mil trezentos e sessenta e sete reais e trinta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
04.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA	
04.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
04.003.08.244.0005.2.053.	Ações para Atender Benefícios Eventuais do LOAS	
818 - 3.3.90.32.00.00	3965 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	47.367,30
<b>Total Suplementação:</b>		<b>47.367,30</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2025.

**LORENO BERNARDO TOLARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gisele Simone Pires Bernardi

**Código Identificador:**88A049E8

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 026/2025**

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, Considerando os Processos Administrativos nº 9783/2024; nº 957/2025 e nº 1639/2025, REVOGA a Portaria nº 93/2024 referente a disposição funcional do Servidor Municipal Senhor TADEU APARECIDO MALAQUIAS, CPF nº. \*\*\*.198.028-\*\*, cargo efetivo de “Professor de Música”, tornando sem efeitos os atos da portaria 93/2024, ficando o servidor designado para desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Quatro Barras, 21 de Fevereiro de 2025.

**LORENO BERNARDO TOLARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gisele Simone Pires Bernardi

**Código Identificador:**A7CEC3B0

**PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO  
BARRAS  
PRESTAÇÃO DE CONTAS 2024**

A Previdência Social do Município de Quatro Barras – PREVIBARRAS, Estado do Paraná, convida aos servidores ativos, aposentados e pensionistas, bem como a população quatrobarrense e demais interessados para prestigiar a Prestação de Contas da PREVIBARRAS referente ao exercício de 2024 que será realizada no dia 27 de fevereiro de 2025 no Plenário da Câmara Municipal de Quatro Barras, localizada à Rua 25 de Janeiro nº 448, Centro, Quatro Barras – Paraná, com início às 15h30. O acesso ao público se dará na forma presencial e virtual (on-line) com transmissão ao vivo pela Internet, por meio do canal da PREVIBARRAS no YouTube: <https://www.youtube.com/channel/UC7Po-EQU-Wmzuvv-vk-FQPw>.

Quatro Barras, 21 de fevereiro de 2025.

**ELLEN CORREA WANDEMBRUCK LAGO**

Presidente da PREVIBARRAS

**Publicado por:**

Ellen Correa Wandembruck Lago

**Código Identificador:**CCFFA9F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
REQUERIMENTOS DE DIÁRIAS Nº 1290, 1291 E 1292/2025**

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de nº 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

**Requerimento de Diária nº 1290/2025**

CHERON ROTHEMANN – CPF. XXX.956.149-XX

I) Processo Administrativo nº 2178/2025

II) Cargo do servidor: Secretária – SMS

III) Período de afastamento: 26/02/2025(09h) a 26/02/2025(12h)

IV) Número de diárias: uma diária integral

V) valor unitário da diária integral: R\$ 78,42 (setenta e oito reais e quarenta e dois centavos).

VI) valor total das diárias concedidas: R\$ 78,42 (setenta e oito reais e quarenta e dois centavos).

VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação na escola de governo do Tribunal de Contas, sobre o assunto "Prestação de Contas de Governo", na cidade de Curitiba/PR.

**Requerimento de Diária nº 1291/2025**

NELSON DA SILVA JUNIOR – CPF. XXX.930.199-XX

I) Processo Administrativo nº 2179/2025

II) Cargo do servidor: Motorista – SMS

III) Período de afastamento: 26/02/2025(09h) a 26/02/2025(12h)

IV) Número de diárias: uma diária integral

V) valor unitário da diária integral: R\$ 78,42 (setenta e oito reais e quarenta e dois centavos).

VI) valor total das diárias concedidas: R\$ 78,42 (setenta e oito reais e quarenta e dois centavos).

VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação na escola de governo do Tribunal de Contas, sobre o assunto "Prestação de Contas de Governo", na cidade de Curitiba/PR.

**Requerimento de Diária nº 1292/2025**

AMANDA CRISTINA PASQUALINI PERON – CPF. XXX.070.809-XX

I) Processo Administrativo nº 2190/2025

II) Cargo do servidor: Procuradora – PGM

III) Período de afastamento: 26/02/2025(09h) a 27/02/2025(12h)

IV) Número de diárias: duas diárias integrais

V) valor unitário da diária integral: R\$ 78,42 (setenta e oito reais e quarenta e dois centavos).

VI) valor total das diárias concedidas: R\$ 156,84 (cento e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação na escola de governo do Tribunal de Contas, sobre o assunto "Prestação de Contas de Governo", na cidade de Curitiba/PR.

Quatro Barras, 24 de fevereiro de 2025.

**LORENO BERNARDO TOLARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Loana Cavalli da Conceição

**Código Identificador:**D1828D83



**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 26/02/2025**

Querência do Norte - Pr, 19 de fevereiro de 2025.

**CONVITE**

Vimos através deste, convidar a Vossa Senhoria para uma AUDIENCIA PUBLICA, que será realizada no dia 26/02/2025, às 15h00min nas dependências do Prédio Municipal, sito a Praça central Prefeita Dr. Rose. Para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 3º quadrimestre do exercício de 2.024, Conforme Lei de Responsabilidade Fiscal.

Certo de seu comparecimento, antecipamos nossos sinceros votos de cordialidade e apreço.

Atenciosamente

**ALEX SANDRO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leandro Lopes Dos Santos

**Código Identificador:**A5116FC5

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 26/02/2025 SAÚDE**

Querência do Norte - Pr, 19 de fevereiro de 2025.

**CONVITE**

Vimos através deste, convidar a Vossa Senhoria para uma AUDIENCIA PUBLICA, que será realizada no dia 26/02/2025, às 15h30min nas dependências do Prédio Municipal, sito a Praça central Prefeita Dr. Rose, para Avaliação do cumprimento do Plano Municipal de Saúde, relativo à prestação de contas do setor de Saúde referente ao 3º Quadrimestre do exercício de 2024, Conforme Lei de Responsabilidade Fiscal.

Certo de seu comparecimento, antecipamos nossos sinceros votos de cordialidade e apreço.

Atenciosamente

**ALEX SANDRO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leandro Lopes Dos Santos

**Código Identificador:**C3AB950D

**LICITAÇÃO**  
**DISPENSA 03/2025 COMUNICADO**

**MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE**  
**CNPJ Nº 76.973.692/0001-16**

**COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2025**

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 20/2025, e ante as justificativas que se embasaram no art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **DISPENSAR** a exigência de licitação para contratação da ASSOCIAÇÃO DE RECICLADORES QUERÊNCIA MAIS LIMPA, inscrita no CNPJ nº 59.508.928/0001-24, para realização de triagem de materiais recicláveis no Centro de Triagem Cornélio Germiniano Nery, localizado na estrada municipal Querência a Porto Brasilio, zona rural, Querência do Norte Pr.

Prazo: 90 dias

Valor global R\$ 54.000,00 ( Cinquenta e Quatro Mil Reais)

Forma de pagamento: Mensal no valor de R\$ 18.000,00 ( Dezoito Mil Reais)/mês

Querência do Norte (PR), 24 de fevereiro de 2025

**ALEX SANDRO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leandro Lopes Dos Santos

**Código Identificador:**ADA1C953

**LICITAÇÃO**  
**DISPENSA 03/2025 AVISO**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Waldemar dos Santos, 1197 inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.973.692/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Alex Sandro Fernandes, e no uso de atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, RATIFICA o procedimento de Dispensa de Licitação, embasado no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021, conforme abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 20/2025

Contratada: ASSOCIAÇÃO DE RECICLADORES QUERÊNCIA MAIS LIMPA

CNPJ nº 59.508.928/0001-24

Objeto: realização de serviços de triagem de materiais recicláveis no Centro de Triagem Cornélio Germiniano Nery, localizado na estrada municipal Querência a Porto Brasilio, zona rural, Querência do Norte Pr.

Vigência: 90 dias

Forma de pagamento: mensal de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)

Valor Global: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais)

Dotação Orçamentária: 08.001.15.452.0005.2094 – fonte 1000 – reduzido 562

Foro: Comarca de Loanda, Estado do Paraná.

Querência do Norte, 24 de Fevereiro de 2025

**ALEX SANDRO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leandro Lopes Dos Santos

**Código Identificador:**0FB142A6

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**  
**PORTARIA Nº 11, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 11, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025**

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica nomeado Maicon Dionathan Cardoso, CPF nº 139.XXX.XXX-24, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2025.

**VEREADOR CARLOS EDMILSON DE MOURA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Eduardo Karpinski  
**Código Identificador:**B507857B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 12, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**DECRETO Nº 12, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.**

“Suplementação por superávit e excesso de arrecadação para o orçamento geral do exercício de 2025, no valor de R\$ 155.048,33”.

O Prefeito Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal nº 1.320/2024, de 03 de dezembro de 2024 e Lei Federal nº 4.320/64. :

**DECRETA**

**Art. 1º** - Ficam suplementada as seguintes dotações orçamentárias em R\$ 155.048,33 (Cento e cinquenta e cinco mil quarenta e oito reais e trinta e três centavos), conforme abaixo especificadas:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE  
704 – FUNDEB  
12.361.0008.2016 – FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL  
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente  
3091 – 1039 – FUNDEB VAAT 30% E.A.....R\$ 55.048,33  
3091 – 1039 – FUNDEB VAAT 30% .....R\$.100.000,00

**TOTAL.....R\$ 155.048,33**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado recurso de superávit e excesso de arrecadação para o orçamento do exercício:

Fonte	Excesso de Arrecadação	Valor R\$
1039	FUNDEB VAAT 30%	100.000,00
Fonte	Superávit	
1039	FUNDEB VAAT 30%	55.048,33

**TOTAL GERAL.....R\$ 155.048,33**

**Art. 3º** - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Gabinete do Prefeito – Quitandinha 24 de fevereiro 2025.

**JOSÉ RIBEIRO DE MOURA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz  
**Código Identificador:**5A0CA12D

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Eu, **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, Prefeito Municipal do Município de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e nos Termos da Lei nº 14.133/2021 e demais alterações;

**RESOLVE:**

**ADJUDICAR e HOMOLOGAR** a presente contratação, nestes termos:

<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025</b>	
<b>TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025</b>	
<b>OBJETO:</b>	
<b>PAGAMENTO DE TAXA DE ADESAO (ANUIDADE) E INSCRIÇÕES DE SEMINÁRIOS E FÓRUNS, EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	<b>UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ - UNDIME PR</b>
<b>CNPJ Nº</b>	<b>81.398.588/0001-85</b>
<b>VALOR (R\$)</b>	<b>R\$ 4.776,00 (Quatro mil setecentos e setenta e seis reais)</b>
<b>PRAZO</b>	<b>A vigência do presente Contrato é até 31/12/2025</b>
<b>FUNDAMENTAÇÃO:</b>	<b>Artigo 74, Inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021.</b>

**PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”**

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 21 de fevereiro de 2025.

**EVERTON CÁSSIO ZANUTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sueli Batista Alves  
**Código Identificador:**BB7DD901

**ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO TERMO DE PARCERIA Nº 001/09/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D/OESTE/PR**

**CONTRATADA: UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ - UNDIME PR**  
**CNPJ nº 81.398.588/0001-85**

**OBJETO: PAGAMENTO DE TAXA DE ADESAO (ANUIDADE) E INSCRIÇÕES DE SEMINÁRIOS E FÓRUNS, EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

**VALOR TOTAL: R\$ 4.776,00 (Quatro mil setecentos e setenta e seis reais).**

**HOMOLOGADO: 21 de fevereiro de 2025**  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021.**

**PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”**

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 24 de fevereiro de 2025

**EVERTON CÁSSIO ZANUTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sueli Batista Alves  
**Código Identificador:**BDB38FAE

**ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025**

O Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR, torna público aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

**OBJETO: Aquisição de Medicamentos, para atender o Departamento Municipal de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.**

**Data e Horário do recebimento das Propostas e Documentos de habilitação a partir das 08h30min do dia 26 de fevereiro de 2025.**

**Data e horário da Abertura das Propostas:** às 08h30min do dia 13 de Março de 2025.

**Data e Hora da Disputa:** às 09h00min dia 13 de Março de 2025 (Horário de Brasília).

**Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

**INFORMAÇÕES:** O Edital e anexos poderão ser solicitados pelo e-mail [licita.rancho@hotmail.com](mailto:licita.rancho@hotmail.com), nos sites [www.ranchoalegreoeste.pr.gov.br](http://www.ranchoalegreoeste.pr.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Informações, dúvidas e pedidos de esclarecimentos pelo telefone (44) 3556-1186 ou deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 24 de fevereiro de 2025.

**EVERTON CASSIO ZANUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sueli Batista Alves

**Código Identificador:**E0721677

**SAÚDE**  
**PORTARIA 106/09/2025**

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Senhor **ÉVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a **Lei 652/07/2017** e **Decreto nº 1425/07/2019**, resolve:

**AUTORIZAR**

I – O Servidor **CLEBER DE FREITAS KUBINSCKI**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;

II – Motivo: **TRANSPORTE DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO.**

III – Data: **25/02/2025 a 27/02/2025.**

IV – Cidade de **Curitiba – PR.**

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”.

**Rancho Alegre D'Oeste-PR, 24 de Fevereiro de 2025**

**ÉVERTON CASSIO ZANUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aliny Dayara Cabral Dos Santos

**Código Identificador:**BB636FEB

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PSS Nº 01/2024 EDITAL Nº 12 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE**

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo Sr. Paulo Cezar Casaril, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no PSS Nº 10/2023, conforme Edital de Homologação Nº 09/2023, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), **até dia 28 de fevereiro de 2025**, munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

**CARGO: ENGENHEIRO CIVIL**

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	DE	CLASSIFICAÇÃO
192	ROGERIO GOMES	20/02/1969		2º

TEIXEIRA

**Realeza, Estado do Paraná, 21 de fevereiro de 2025.**

**PAULO CEZAR CASARIL**

Prefeito

**ANEXO I**

**CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

**NOME:** \_\_\_\_\_

**CARGO:** \_\_\_\_\_

**O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:**

Ficha Cadastral;

Carteira de Identidade (RG);

Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Comprovante de endereço atual;

Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.

PIS/PASEP e Número da CTPS;

Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

Carteira Nacional de Habilitação;

Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);

Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade);

Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber);

Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);

Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside (<https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac>);

Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);

Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal (<https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>).

Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;

Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;

Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;

Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

**CANDIDATO(A):**

Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

Assinatura

**SERVIDOR(A)**

Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

Assinatura

Realeza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 202 \_\_\_\_.

**ANEXO II**

**FICHA CADASTRAL**

Nome: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

Nome do Pai: \_\_\_\_\_

Nome da Mãe: \_\_\_\_\_

Sexo: \_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Raça: \_\_\_\_\_ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: \_\_\_\_\_  
 Estado Civil: \_\_\_\_\_ Nome do Cônjuge: \_\_\_\_\_  
 Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Tipo Sanguíneo: \_\_\_\_\_  
 RG.: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Data Emissão: \_\_\_\_\_  
 Título de Eleitor: \_\_\_\_\_ Zona Eleitoral: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_  
 Número CTPS: \_\_\_\_\_ Série: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Data de Exp: \_\_\_\_\_  
 PIS/PASEP: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 E-Mail: \_\_\_\_\_  
 Telefone Residencial: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_  
 Escolaridade: \_\_\_\_\_  
 Dependentes de Imposto de Renda  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 Data Nascimento: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 Data Nascimento: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 Data Nascimento: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura

### ANEXO III DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado(a), nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, residente e domiciliado(a), à Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de \_\_\_\_\_.

DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional nº 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Realeza, que:

**1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal:** ( ) Sim ( ) Não

**Se a resposta for SIM:** Possuo outro vínculo público no cargo de \_\_\_\_\_, sendo este ao órgão \_\_\_\_\_, recebendo proventos equivalentes a (R\$ \_\_\_\_\_)

**2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal.** ( ) Sim ( ) Não

**3. Posso outro cargo, emprego ou função pública:** ( ) Sim ( ) Não.  
**Se a resposta for SIM:** Possuo outro vínculo público no cargo de \_\_\_\_\_, sendo este ao órgão \_\_\_\_\_, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre \_\_\_\_\_, com jornada semanal de \_\_\_\_\_ horas, recebendo proventos equivalentes a R\$ \_\_\_\_\_.

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

(assinatura)

### ANEXO IV DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

1. \_\_\_\_\_ Valor: R\$ \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_ Valor: R\$ \_\_\_\_\_
3. \_\_\_\_\_ Valor: R\$ \_\_\_\_\_
4. \_\_\_\_\_ Valor: R\$ \_\_\_\_\_
5. \_\_\_\_\_ Valor: R\$ \_\_\_\_\_
6. \_\_\_\_\_ Valor: R\$ \_\_\_\_\_

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Assinatura

### ANEXO V DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que até a presente data não possui bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Assinatura

### ANEXO VI DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, aprovado no PSS Nº 01/2024, para o cargo de \_\_\_\_\_, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº \_\_\_\_\_, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Processo Seletivo Simplificado prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Assinatura do(a) Declarante

### ANEXO VII DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, aprovado no PSS Nº 01/2024, para o cargo de \_\_\_\_\_, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.



\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante

### ANEXO VIII SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na cidade de \_\_\_\_\_, no endereço \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, no bairro \_\_\_\_\_, aprovado no PSS Nº 01/2024, para o cargo de Monitor Educacional, classificado(a) em \_\_\_\_\_º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do Edital do PSS, conforme o Edital de Homologação nº 08/2023, para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante

**Publicado por:**  
Tânia Regina de Oliveira  
**Código Identificador:**51DD15B8

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PSS Nº 08/2023 EDITAL Nº 13 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo Sr. Paulo Cezar Casaril, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no PSS Nº 08/2023, conforme Edital de Homologação Nº 05/2023, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), **até dia 28 de fevereiro de 2025**, munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

### TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1º	12	SHELKA MONALISA LINDEN

Realeza, Estado do Paraná, 21 de fevereiro de 2025.

**PAULO CEZAR CASARIL**  
Prefeito

### ANEXO I CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:

- Ficha Cadastral;
- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de endereço atual;
- Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
- PIS/PASEP e Número da CTPS;
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- Carteira Nacional de Habilitação;

Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);

Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade);

Registro no Respeito Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber);

Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);

Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside (<https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac>);

Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);

Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal (<https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>).

Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;

Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;

Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;

Apresentar certificado de noções básicas de Primeiros Socorros, Combate a Incêndio e;

Apresentar certificado válido de Curso de Condutor de Veículo de Emergência.

Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

### CANDIDATO(A):

Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

### SERVIDOR(A)

Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Realeza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_\_\_.

### ANEXO II FICHA CADASTRAL

Nome: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

Nome do Pai: \_\_\_\_\_

Nome da Mãe: \_\_\_\_\_

Sexo: \_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Raça: \_\_\_\_\_ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_ Nome do Cônjuge: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Tipo Sanguíneo \_\_\_\_\_

RG.: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_ Data Emissão: \_\_\_\_\_

Título de Eleitor: \_\_\_\_\_ Zona Eleitoral: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

Número CTPS: \_\_\_\_\_ Série: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_ Data de Exp: \_\_\_\_\_

PIS/PASEP: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-Mail: \_\_\_\_\_

Telefone Residencial: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_

Escolaridade: \_\_\_\_\_

Dependentes de Imposto de Renda

Nome: \_\_\_\_\_

Data Nascimento: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Data Nascimento: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Data Nascimento: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

### ANEXO III DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado(a), nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, residente e domiciliado(a), à Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de \_\_\_\_\_.

DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional nº 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:

**1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal:** ( ) Sim ( ) Não

**Se a resposta for SIM:** Possuo outro vínculo público no cargo de \_\_\_\_\_, sendo este ao órgão \_\_\_\_\_, recebendo proventos equivalentes a R\$ \_\_\_\_\_.

**2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal.** ( ) Sim ( ) Não

**3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública:** ( ) Sim ( ) Não.  
**Se a resposta for SIM:** Possuo outro vínculo público no cargo de \_\_\_\_\_, sendo este ao órgão \_\_\_\_\_, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre \_\_\_\_\_, com jornada semanal de \_\_\_\_\_ horas, recebendo proventos equivalentes a R\$ \_\_\_\_\_.

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

### ANEXO IV DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

1. \_\_\_\_\_ Valor: R\$ \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_ Valor: R\$ \_\_\_\_\_
3. \_\_\_\_\_ Valor: R\$ \_\_\_\_\_
4. \_\_\_\_\_ Valor: R\$ \_\_\_\_\_
5. \_\_\_\_\_ Valor: R\$ \_\_\_\_\_
6. \_\_\_\_\_ Valor: R\$ \_\_\_\_\_

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

### ANEXO V DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

### ANEXO VI DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, aprovado no PSS Nº 08/2023, para o cargo de \_\_\_\_\_, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº \_\_\_\_\_, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Processo Seletivo Simplificado prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante

### ANEXO VII DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, aprovado no PSS Nº 08/2023, para o cargo de \_\_\_\_\_, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante

### ANEXO VIII SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na cidade de \_\_\_\_\_, no endereço \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, no bairro \_\_\_\_\_, aprovado no PSS Nº 08/2023, para o cargo de \_\_\_\_\_, classificado(a) em \_\_\_\_\_º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do Edital do PSS, conforme o Edital de Homologação nº 05/2023, para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Assinatura do(a) Declarante**

**Publicado por:**  
Tânia Regina de Oliveira  
**Código Identificador:**EA8EA3C8

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N.º**  
**01/2025**

O **Executivo Municipal de Realeza, Estado do Paraná**, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 3507, inscrito no CNPJ do MF sob n.º 76.205.673/0001-40, representado pelo Prefeito Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções, Senhor **PAULO CEZAR CASARIL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa n.º 04/2006 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do estado do Paraná,

**CONVOCA**

Toda a população do Município de Realeza, Estado do Paraná, para participar da Terceira Audiência Pública Quadrimestral de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais de Diretrizes Orçamentária – LDO, a ser realizada no dia 28 de fevereiro de 2025 às 19:00 horas, nas dependências do Auditório da Câmara Municipal de Realeza, com a seguinte Ordem do Dia:

Serão tratados assuntos relacionados com o que determina o Parágrafo Primeiro ao Parágrafo Quarto do Art. 16, da Instrução Normativa n.º 04/2006 de 04 de maio de 2006.

Análise dos documentos enumerados no Parágrafo Primeiro ao Parágrafo Quinto, do Art. 9º da Lei 101/2000 – LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal.

Realeza, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**PAULO CEZAR CASARIL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tânia Regina de Oliveira  
**Código Identificador:**DC89D6AB

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESOLUÇÃO N.º 001/2025**

**SÚMULA:** APROVAR A REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS EM CONTA DA DATA DE 31/12/2024 DO RECURSO VIGENTE DO FEDPCD – FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA O ANO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE REALEZA-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Realeza, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1.994 de 28/06/2022, em reunião realizada no dia 21 de fevereiro de 2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a reprogramação dos saldos em conta da data de 31/12/2024 do recurso do FEDPCD – Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência para o ano de 2025, sendo o recurso:

a) Incentivo para Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Deliberação COEDE 09/2024.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Realeza-PR, 21 de Fevereiro de 2025.

**ADÃO MATOS**  
Presidente do CMDPcD

**Publicado por:**  
Tânia Regina de Oliveira  
**Código Identificador:**F8543B54

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 7.990/2025 24/02/2025**

**PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a partir da data de 25/02/2025, a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo temporário de **PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO** referente ao Processo Seletivo Simplificado N.º 04/2024, conforme Edital de Convocação N.º 13:

**PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**

RAQUEL DALLEK	RG N.º 10.219.015-7 SSP/PR
---------------	----------------------------

**Art. 2º** - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**PAULO CEZAR CASARIL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tânia Regina de Oliveira  
**Código Identificador:**3CA6FBCB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CNTRATO 22/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE**  
**SERVICOS N.º 22/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA

**CONTRATADA:** A. D. DE MORAES EVENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB N.º 21.046.583/0001-61, COM SEDE NA RUA PHILOMENA IZZO ABDO, 210, BAIRRO JARDIM ARCO IRIS, ITUPEVA/SP, CEP: 13.295-000

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO A SER REALIZADO COM O ARTISTA BADIN - O COLONO, NO DIA 07 DE MARÇO DE 2025, COMO ATRATIVO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA MULHER, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

**REFERENTE:** PROCESSO INEXIGIBILIDADE N.º 03/2025

**VALOR TOTAL:** R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

**DATA DA ASSINATURA:** 24/02/2025

**Publicado por:**  
Juliana Simoes Perico  
**Código Identificador:**9B449CA6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO INEXIGIBILIDADE N.º 03/2025**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 25/2025**

**ABERTURA:** DIA: 24/02/2025 ÀS 09:00 HORAS.

**OBJETO:** Contratação de show artístico a ser realizado com o artista Badin - O Colono, no dia 07 de março de 2025, como atrativo em comemoração ao Dia da Mulher, para atender a demanda do Município de Realeza.

**EMPRESA(S) VENCEDORA(S):**

- **A. D. DE MORAES EVENTOS LTDA**, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)**

REALEZA, AOS VINTE E QUATRO DIAS DE FEVEREIRO DE 2025

**HELOISE GOMES DE MORAES**

Pres. Comissão de Contratação

**Publicado por:**

Juliana Simoes Perico

**Código Identificador:**5E350BFB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo inexigibilidade nº 03/2025, cujo objeto é a Contratação de show artístico a ser realizado com o artista Badin - O Colono, no dia 07 de março de 2025, como atrativo em comemoração ao Dia da Mulher, em atendimento à secretaria de Administração, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e quatro dias de fevereiro de 2025

**PAULO CEZAR CASARIL**

Prefeito

**Publicado por:**

Juliana Simoes Perico

**Código Identificador:**25EB5C80

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 2532, 25 DE FEVEREIRO DE 2025**

*Regulamenta o procedimento de acesso a informações públicas, classificação e reclassificação de informações sigilosas, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Renascença, garantidos no inciso XXXIII do artigo 5º, no inciso II do § 3º do artigo 37 e no § 2º do artigo 216 da Constituição Federal, regulamentados pela Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e seus Decretos.*

A Prefeita Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 12, caput, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do regulamento da Lei de Acesso à Informação - LAI no âmbito da Administração Pública Municipal, objetivando especificar as responsabilidades dos atores envolvidos na recepção e respostas às solicitações, bem como implementar e estabelecer os critérios para classificação de informações nos graus de sigilo, para registro e adequação à estrutura organizacional atual da Administração Municipal de Renascença, DECRETA:

**CAPÍTULO I**

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o procedimento para garantia do direito constitucional de acesso às informações públicas, os procedimentos para classificação e reclassificação de informações sigilosas, garantidos no inciso XXXIII

do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal, regulamentados pela Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e com fundamento no art. 45 desta.

Art. 2º Subordinam-se às normas deste Decreto, todos os órgãos e entidades da administração pública municipal bem como as entidades privadas sem fins lucrativos que recebam, para realização de ações de interesse público, recursos públicos diretamente do orçamento ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneros.

**Parágrafo único.** A publicidade a que estão submetidas as entidades privadas sem fins lucrativos referidas no caput se restringe à parcela dos recursos públicos recebidos e a sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

Art. 3º O acesso à informação regulado por este Decreto deverá se dar por meio de procedimento ágil, transparente e em linguagem de fácil compreensão ao cidadão comum, devendo ser fornecida imediatamente a informação quando possível, observando o disposto no § 1º do artigo 11 da Lei Federal nº 12.527, de 2011. *Regulamenta o procedimento de acesso a informações públicas, classificação e reclassificação de informações sigilosas, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Renascença, garantidos no inciso XXXIII do artigo 5º, no inciso II do § 3º do artigo 37 e no § 2º do artigo 216 da Constituição Federal, regulamentados pela Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.*

**Parágrafo único.** No acesso à informação a que se refere o caput, serão observados os princípios da administração pública previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal, bem como as seguintes diretrizes:

- I - observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;
- II - divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;
- III - utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;
- IV - fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública;
- V - desenvolvimento do controle social da administração pública;
- VI - implementação da política de gestão de documentos.

Art. 4º Para os efeitos deste Decreto, considera-se:

- I - informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;
- II - documento: unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou formato;
- III - informação sigilosa: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado;
- IV - informação pessoal: aquela relacionada à pessoa natural identificada ou identificável, como os dados próprios de terceiros na posse da Administração, tais como: nome completo, data de nascimento/idade, RG, CPF, e-mail, endereço e telefone, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, Lei Federal nº 13.709, 14 de agosto de 2018;
- V - informação pública: documentos e informações inerentes ao Poder Público relativos a registros e elementos sobre atos governamentais, de forma a garantir ao cidadão poder de controle e fiscalização sobre a coisa pública e ensejar maior transparência e participação popular na Administração;
- VI - tratamento da informação: conjunto de ações referentes à produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transporte, transmissão, distribuição, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, destinação ou controle da informação;
- VII - disponibilidade: qualidade da informação que pode ser conhecida e utilizada por indivíduos, equipamentos ou sistemas autorizados;
- VIII - autenticidade: qualidade da informação que tenha sido produzida, expedida, recebida ou modificada por determinado indivíduo, equipamento ou sistema;
- IX - integridade: qualidade da informação não modificada, inclusive quanto à origem, trânsito e destino;
- X - primariedade: qualidade da informação coletada na fonte, com o máximo de detalhamento possível, sem modificações;



XI - gestão de documentos: conjunto de procedimentos e operações técnicas para a sua produção, tramitação, uso, avaliação e arquivamento em fase corrente e intermediária, visando a sua eliminação ou recolhimento para guarda permanente.

Art. 5º A busca e o fornecimento da informação são gratuitos, ressalvada a cobrança do valor referente ao custo dos serviços e dos materiais utilizados, tais como reprodução de documentos, mídias digitais e postagem. Parágrafo único. Fica isento de ressarcir os custos dos serviços e materiais utilizados aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983.

Art. 6º Constitui obrigação dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, direta e indireta, através dos procedimentos e diretrizes fixados neste Decreto, assegurar:

I - a gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso aos interessados e promovendo sua divulgação independentemente de pedido;

II - a proteção da informação, garantindo sua disponibilidade, autenticidade e integridade; e

III - a proteção da informação sigilosa e da informação pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso.

Art. 7º A autoridade máxima de cada órgão e entidade deverá designar um servidor e respectivo suplente para o exercício das seguintes competências:

I - centralizar a gestão dos pedidos de acesso às informações públicas no âmbito da unidade administrativa;

II - monitorar a aplicação deste Decreto, especialmente o cumprimento dos prazos e procedimentos previstos no art. 14 deste Decreto;

III - atender às requisições e recomendações do Departamento de Administração e da Controladoria do Município.

**Parágrafo único.** Nos órgãos e entidades em que não ocorra a designação pela autoridade máxima, ficará a mesma responsável pela gestão dos pedidos de acesso à informação no âmbito da unidade administrativa.

## CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS DA GESTÃO OPERACIONAL

Art. 8º Caberá à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, por meio de seus serviços de Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, a gestão operacional da Lei de Acesso à Informação no âmbito da Administração direta e indireta, que consiste em:

I - monitorar a aplicação deste Decreto, especialmente o cumprimento dos prazos e procedimentos;

II - orientar e auxiliar no processo de capacitação de agentes públicos quanto ao uso e funcionamento de sistema informatizado, utilizado no registro e tramitação dos pedidos de acesso à informação;

III - recepcionar, avaliar, identificar e encaminhar os pedidos de informações, cujo interessado não tenha indicado o órgão ou entidade a qual se dirige a solicitação, ou tenha indicado mais de um órgão ou entidade;

IV - encaminhar as respostas aos interessados, constantes dos protocolos dos pedidos de informações que envolvam manifestação de vários órgãos ou entidades da Administração;

V - receber dos órgãos e entidades da Administração Municipal os pedidos de acesso à informação enviados para nova triagem e realizar o devido processamento;

VI - atender às requisições e recomendações da Controladoria do Município;

VII - promover a publicação mensal, no respectivo sítio oficial na internet, de relatório dos pedidos de acesso à informação.

**Parágrafo único.** O relatório de que trata o inciso VII, deste artigo, deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - estatísticas sobre os pedidos recebidos, deferidos e indeferidos e prazos de atendimento, discriminados por unidade;

II - diagnóstico sobre o funcionamento do fluxo operacional;

III - resumo dos assuntos ou temas que foram objeto de pedido de acesso.

## CAPÍTULO III DA TRANSPARÊNCIA ATIVA

Art. 9º É dever dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.

§ 1º Na divulgação das informações a que se refere o caput, deverão constar, no mínimo:

I - registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;

II - registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;

III - registros das despesas;

IV - informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;

V - dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades; e

VI - respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.

§ 2º Para cumprimento do disposto no caput, os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão utilizar todos os meios e instrumentos legítimos de que dispuserem, sendo obrigatória a divulgação em sítios oficiais da rede mundial de computadores (internet).

§ 3º Os sítios de que trata o § 2º, deste artigo, deverão atender, entre outros, aos seguintes requisitos:

I - conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;

II - possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;

III - possibilitar o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina;

IV - divulgar em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação;

V - garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso;

VI - manter atualizadas as informações disponíveis para acesso;

VII - indicar local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora do sítio; e

VIII - adotar as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, nos termos do art. 17 da Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e do art. 9º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008.

§ 4º Caberá aos responsáveis por centralizar a gestão da informação no âmbito da unidade administrativa, referidos no art. 7º, deste Decreto, rever periodicamente os procedimentos e o conteúdo da publicidade ativa da unidade administrativa a que pertencem.

## CAPÍTULO IV DO PROCEDIMENTO PARA ACESSO À INFORMAÇÃO

Art. 10. Qualquer pessoa, natural ou jurídica, poderá formular pedido de acesso à informação pública.

§ 1º O pedido será apresentado em formulário padrão, disponível no endereço eletrônico [www.renascenca.pr.gov.br](http://www.renascenca.pr.gov.br).

§ 2º Na impossibilidade de acesso à internet, o interessado poderá realizar a solicitação presencialmente no **Espaço Cidadão** localizado na recepção do Paço Municipal, na Rua Getúlio Vargas, 901, Renascença/PR.

§ 3º O prazo de resposta será de até 20 (vinte) dias, contado da data da apresentação do pedido, prorrogável por mais 10 (dez) dias mediante prévia justificativa encaminhada ao requerente pela unidade/órgão responsável pelo atendimento.

§ 4º Por ocasião da apresentação do pedido, será gerado um protocolo para o requerente, no qual deverão constar a data do pedido e a síntese da informação solicitada.

Art. 11. O pedido de acesso à informação deverá conter:

I - nome do requerente;

II - número do CPF ou do CNPJ;  
 III - especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida;  
 e  
 IV - endereço físico ou eletrônico do requerente para recebimento de comunicações ou da informação requerida.

Art. 12. Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:

I - genéricos, que não descrevam de forma delimitada o objeto do pedido, o que impossibilita a identificação e a compreensão da solicitação;

II - desproporcionais, que comprometam significativamente a realização das atividades rotineiras da instituição, acarretando prejuízo injustificado aos direitos de outros solicitantes;

III - desarrazoados, sem amparo para a concessão de acesso solicitado nos objetivos da LAI e tampouco nos seus dispositivos legais, nem nas garantias fundamentais previstas na Constituição;

IV - que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações (elaboração de planilhas ou banco de dados), ou serviço de produção ou tratamento de dados que não sejam de competência do órgão ou entidade.

§ 1º A informação será disponibilizada ao requerente da mesma forma que se encontrar arquivada ou registrada no órgão ou entidade municipal, não cabendo à Administração realizar qualquer trabalho de consolidação ou tratamento de dados, como a elaboração de planilhas ou banco de dados.

§ 2º Na hipótese do inciso IV do caput, o órgão ou entidade deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.

Art. 13. São vedadas exigências relativas aos motivos do pedido de acesso à informação.

Art. 14. Recebido o pedido de acesso à informação, o responsável do órgão ou entidade deverá processá-lo imediatamente, decidindo:

I - pelo indeferimento do pedido de acesso caso se trate de: a) informação pessoal relativa à intimidade, vida privada, honra ou imagem de terceiros; b) informação gravada como sigilosa; c) informação que não está sob a custódia do Município; d) informação que esteja contida em documentos utilizados como fundamento para emissão de ato administrativo, nos termos do § 3º do art. 22, deste Decreto.

II - pelo deferimento parcial do pedido quando se tratar de documentos ou processos dos quais apenas algumas partes sejam sigilosas;

III - pelo deferimento total do pedido;

IV - pela impossibilidade de acesso imediato à informação em razão da necessidade de análise mais aprofundada do pedido ou quando a solicitação demandar a reunião de documentos ou informações, casos em que terá até 20 (vinte) dias para decidir o pedido e dar acesso à informação solicitada, prorrogáveis por 10 (dez) dias, desde que devidamente justificado.

§ 1º O prazo para resposta do pedido poderá ser prorrogado por 10 (dez) dias, mediante justificativa encaminhada ao requerente, por mensagem eletrônica ou carta com aviso de recebimento, antes do término do prazo inicial de 20 (vinte) dias.

§ 2º É vedado cumular, em uma mesma demanda, pedido de informação relativo a mais de um órgão ou entidade da Administração Municipal, exceto se a gestão dos dados estiver centralizada em um único órgão ou entidade da Administração.

§ 3º Nos casos em que a informação seja de competência de unidade diversa, caberá aos responsáveis pela gestão da informação encaminhar o pedido de acesso ao responsável pelo Espaço Cidadão para nova triagem.

Art. 15. O responsável da unidade administrativa e/ou Espaço Cidadão poderá solicitar esclarecimentos ao interessado, o qual terá o prazo de até 20 (vinte) dias para responder, sob pena de encerramento do protocolo.

**Parágrafo único.** O prazo estabelecido no § 3º do art. 10, deste Decreto, suspende-se com o pedido de esclarecimento, sendo restabelecida a contagem do prazo remanescente a partir da respectiva resposta pelo interessado.

Art. 16. O responsável da unidade e/ou ao Espaço Cidadão dará conhecimento ao requerente do teor das manifestações formuladas pelos órgãos e entidades, por meio de mensagem eletrônica (whatsapp ou e.mail cadastrados no protocolo), juntando aos autos cópia do comprovante de envio da mensagem.

Art. 17. Nas hipóteses em que o pedido de acesso demandar manuseio de grande volume de documentos ou a movimentação do documento puder comprometer sua integridade ou regular tramitação, o requerente deverá ser informado sobre a data, o local e o modo para realizar consulta à informação, efetuar reprodução ou obter certidão relativa à informação.

Art. 18. Caso a informação esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em outro meio de acesso universal, ao Espaço Cidadão ou os órgãos e entidades da Administração Municipal aos quais o pedido foi encaminhado deverão orientar o requerente quanto ao local e ao modo para o acesso à informação solicitada.

**Parágrafo único.** Na hipótese prevista no caput, o órgão ou entidade desobriga-se do fornecimento direto da informação, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para consultar, obter ou reproduzir a informação.

Art. 19. Quando o fornecimento da informação implicar reprodução de documentos, o responsável do órgão/entidade ou Espaço Cidadão observado o prazo de resposta ao pedido, disponibilizará ao requerente Documento de Arrecadação Municipal, para pagamento dos custos dos serviços e dos materiais utilizados.

**Parágrafo único.** Após a comprovação do pagamento pelo requerente, a reprodução de documentos ocorrerá imediatamente, quando possível, ou no prazo necessário para que se proceda à reprodução, desde que não exceda os prazos máximos estabelecidos.

Art. 20. Negado o pedido de acesso à informação, serão fornecidas ao requerente, por escrito:

I - as razões da negativa de acesso e seu fundamento legal;

II - a possibilidade e o prazo do recurso, com a indicação da autoridade que o apreciará e o modo como o recurso poderá ser protocolado; e

III - a possibilidade de apresentação de pedido de desclassificação da informação, quando for o caso, com indicação da autoridade classificadora que o apreciará. **Parágrafo único.** Nas razões da negativa de acesso à informação classificada como sigilosa, deverão ser indicados o fundamento legal da classificação, a data em que cessará a restrição de acesso e a autoridade que a classificou.

Art. 21. O recurso ou o pedido de desclassificação/reclassificação será apresentado em formulário padrão, disponível no endereço eletrônico [www.renascenca.pr.gov.br](http://www.renascenca.pr.gov.br)

Art. 22. Na geração e custódia das informações de interesse público, os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta deverão atuar para fornecer ao cidadão, na forma prevista neste Decreto:

I - orientação sobre os procedimentos para acesso à informação, bem como o local onde esta poderá ser obtida;

II - informação contida em registros ou documentos, produzidos ou custodiados naquela unidade administrativa;

III - informação produzida ou custodiada por pessoa física ou entidade privada decorrente de qualquer vínculo com aquela unidade administrativa, mesmo que esse vínculo já tenha cessado;

IV - informação primária, íntegra, autêntica e atualizada;

V - informação sobre atividades exercidas por aquela unidade administrativa, inclusive as relativas a sua política, organização e serviços;

VI - informação pertinente à gestão do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitações e contratos administrativos;

VII - informação sobre o valor da remuneração e subsídio recebidos por ocupantes de cargo, função e emprego públicos, incluindo auxílios, ajudas de custo, gratificações e quaisquer outras vantagens pecuniárias recebidas, bem como proventos de aposentadorias e pensões;

VIII - informação relativa: a) à implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações daquela unidade administrativa, bem como metas e indicadores propostos; b) ao

resultado de inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos órgãos de controle interno e externo, incluindo prestações de contas relativas a exercícios anteriores.

§ 1º O acesso à informação previsto no caput não compreende as informações referentes a projetos de pesquisa e desenvolvimento científicos ou tecnológicos cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, as informações resguardadas por sigilo fiscal, bancário, de operações e serviços no mercado de capitais, comercial, profissional, industrial, e as demais hipóteses de sigilo previstas na legislação vigente.

§ 2º Quando não for autorizado acesso integral à informação por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.

§ 3º O direito de acesso aos documentos ou às informações neles contidas, utilizados como fundamento de tomada de decisão e de ato administrativo, será assegurado com a edição do respectivo ato.

§ 4º A negativa de acesso às informações objeto de pedido formulado aos órgãos e entidades referidas no art. 2º, deste Decreto, quando não fundamentada, sujeitará o responsável a medidas disciplinares, nos termos do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Renascença.

§ 5º Informado do extravio da informação solicitada, poderá o interessado requerer a imediata abertura de sindicância para apurar o desaparecimento da respectiva documentação, devendo o pedido ser imediatamente remetido à Procuradoria do Município.

## CAPÍTULO V DOS RECURSOS

Art. 23. No caso de negativa de acesso à informação, de não fornecimento das razões da negativa de acesso ou de descumprimento dos prazos previstos neste Decreto, poderá o requerente apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, contado da ciência da decisão ou do prazo final previsto no § 3º do art. 10, deste Decreto, à mais alta autoridade do órgão ou entidade, que deverá apreciá-lo no prazo de 5 (cinco) dias da sua apresentação.

Art. 24. Quando a negativa de acesso à informação fundamentar-se no fato de estar gravada por sigilo, nos termos do art. 27, deste Decreto, apresentado o recurso, este será remetido à Procuradoria do Município, que emitirá parecer prévio à decisão da autoridade competente, no prazo de 5 (cinco) dias, podendo sugerir a desclassificação ou a reclassificação da informação.

**Parágrafo único.** O prazo para a autoridade competente decidir, previsto no art. 23, deste Decreto, ficará suspenso até o retorno do pedido com o parecer.

Art. 25. Desprovido o recurso, poderá o requerente apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, contado da ciência da decisão, ao Prefeito Municipal, que deverá se manifestar em 5 (cinco) dias, contados do recebimento do recurso.

Art. 26. Providos quaisquer dos recursos, será fixado prazo não superior a 20 (vinte) dias, prorrogável por 10 (dez) dias, com a devida justificativa, para que o titular do órgão/entidade ou o Espaço Cidadão cumpra a decisão.

## CAPÍTULO VI DA RESTRIÇÃO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

### Seção I DA CLASSIFICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES EM GRAU DE SIGILO

Art. 27. São passíveis de classificação as informações consideradas imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Estado cuja divulgação ou acesso irrestrito possam:

- I - prejudicar ou pôr em risco informações fornecidas em caráter sigiloso por outros Estados e organismos internacionais;
- II - pôr em risco a vida, a segurança ou a saúde da população;
- III - prejudicar ou causar risco a planos ou operações estratégicas das Forças Armadas; IV - prejudicar ou causar risco a projetos de pesquisa e desenvolvimento científico ou tecnológico, assim como a sistemas, bens, instalações ou áreas de interesse estratégico nacional;
- V - pôr em risco a segurança de instituições ou de altas autoridades nacionais ou estrangeiras e seus familiares; ou

VI - comprometer atividades de inteligência, de investigação ou de fiscalização em andamento, relacionadas com prevenção ou repressão de infrações;

VII - informações que puderem colocar em risco a segurança do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, seus respectivos cônjuges ou companheiros e filhos serão classificadas no grau reservado e ficarão sob sigilo até o término do mandato em exercício ou do último mandato, em caso de reeleição.

Art. 28. A informação em poder dos órgãos e entidades, observado o seu teor e em razão de sua imprescindibilidade à segurança da sociedade ou do Estado, poderá ser classificada no grau ultrassecreto, secreto ou reservado.

Art. 29. Para a classificação da informação em grau de sigilo, deverá ser observado o interesse público da informação e utilizado o critério menos restritivo possível, considerados:

- I - a gravidade do risco ou dano à segurança da sociedade e do Estado; e
- II - o prazo máximo de classificação em grau de sigilo ou o evento que defina seu termo final.

Art. 30. Os prazos máximos de classificação são os seguintes:

- I - grau ultrassecreto: 25 (vinte e cinco) anos;
- II - grau secreto: 15 (quinze) anos; e
- III - grau reservado: 5 (cinco) anos.

**Parágrafo único.** Poderá ser estabelecida como termo final de restrição de acesso a ocorrência de determinado evento, observados os prazos máximos de classificação.

Art. 31. A classificação de informação é de competência:

- I - no grau ultrassecreto e secreto, do Prefeito Municipal;
- II - no grau reservado, da autoridade referida no inciso I acima, dos Secretários Municipais, dos titulares de autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e do Procurador do Município.

**Parágrafo único.** É vedada a delegação da competência prevista no inciso II deste artigo.

Art. 32. A decisão que classificar a informação em qualquer grau de sigilo deverá ser formalizada em termo de classificação específico, conforme modelo anexo, e conterá:

- I - as razões da classificação, observados os critérios estabelecidos no art. 29, deste Decreto, e os prazos estabelecidos no art. 30, deste Decreto, bem como a hipótese legal que fundamenta a classificação, dentre as elencadas no art. 27, deste Decreto;
- II - o grau de sigilo, com a indicação do prazo em anos, meses ou dias, pelo qual vigorará o sigilo, e do termo final do prazo;
- III - data da produção do documento;
- IV - data da classificação;
- V - data da revisão, se houver; e
- VI - identificação da autoridade que classificou a informação.

**Parágrafo único.** A decisão de que trata o caput seguirá anexa à informação.

Art. 33. A autoridade ou outro agente público que classificar informação no grau ultrassecreto ou secreto deverá encaminhar cópia da decisão a que se refere o caput do art. 32, deste Decreto, para o Espaço Cidadão no prazo de 30 (trinta) dias, contado da decisão que classificou o documento.

Art. 34. Na hipótese de documento que contenha informações classificadas em diferentes graus de sigilo, será atribuído ao documento tratamento do grau de sigilo mais elevado, ficando assegurado o acesso às partes não classificadas por meio de certidão ou cópia, com ocultação da parte sob sigilo.

Art. 35. A autoridade que classificar a informação designará, por meio de portaria, os servidores que poderão ter acesso às informações classificadas, sendo que estes estão sujeitos as penalidades previstas no Capítulo X, deste Decreto.

Art. 36. O acesso, a divulgação e o tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo ficarão restritos a pessoas que tenham necessidade de conhecê-la e que sejam devidamente

credenciadas junto ao órgão responsável pela guarda da informação, sem prejuízo das atribuições de agentes públicos autorizados por lei.

Art. 37. As informações sobre condutas que impliquem violação dos direitos humanos praticadas por agentes públicos ou a mando de autoridades públicas não poderão ser objeto de classificação em qualquer grau de sigilo nem ter seu acesso negado.

Art. 38. Não poderá ser negado acesso às informações necessárias à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.

**Parágrafo único.** O requerente deverá apresentar as razões que demonstrem a existência de nexo entre as informações requeridas e o direito que se pretende proteger.

Art. 39. As autoridades que tiverem sob sua responsabilidade informações classificadas como sigilosas adotarão as providências necessárias para que seus subordinados conheçam as normas e observem as medidas e procedimentos de segurança para tratamento de informações classificadas em qualquer grau de sigilo.

§ 1º As pessoas físicas ou jurídicas que vierem a executar atividades de tratamento de informações classificadas em razão de qualquer vínculo com o Poder Público, deverão observar as medidas e procedimentos de segurança das informações.

§ 2º As pessoas jurídicas deverão adotar as providências necessárias para que seus empregados, prepostos ou representantes observem tais medidas e procedimentos de segurança das informações.

## Seção II

### DA DESCLASSIFICAÇÃO E RECLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO CLASSIFICADA COMO SIGILOSA

Art. 40. A classificação das informações será reavaliada pela autoridade classificadora ou por autoridade hierarquicamente superior, mediante provocação ou de ofício, para desclassificação ou redução do prazo de sigilo, com ou sem alteração da classificação. § 1º Para o cumprimento do disposto no caput, além do previsto no art. 29, deste Decreto, deverão ser observados:

I - o prazo máximo de 4 (quatro) anos para revisão de ofício das informações classificadas no grau ultrassecreto ou secreto;

II - a permanência das razões da classificação;

III - a possibilidade de danos ou riscos decorrentes da divulgação ou acesso irrestrito da informação.

§ 2º A não deliberação sobre a revisão de ofício no prazo previsto no inciso I do § 1º deste artigo, implicará a desclassificação automática das informações.

§ 3º A revisão será registrada no termo previsto no art. 33, deste Decreto.

Art. 41. O pedido de desclassificação ou de reavaliação da classificação poderá ser apresentado aos órgãos e entidades independente de existir prévio pedido de acesso à informação.

**Parágrafo único.** O pedido de que trata o caput será endereçado à autoridade classificadora, que decidirá no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 42. Negado o pedido de desclassificação ou de reclassificação pela autoridade classificadora, o requerente poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, contado da ciência da negativa:

I - pedido de reconsideração quando se tratar do inciso I do art. 31, deste Decreto; ou

II - recurso ao Prefeito Municipal, decorrente de indeferimento de outras autoridades previstas no inciso II do art. 31, deste Decreto.

**Parágrafo único.** Em qualquer caso, o pedido será instruído com parecer prévio da Procuradoria Jurídica e, retornando os autos à autoridade competente, esta decidirá em até 30 (trinta) dias.

Art. 43. A decisão de desclassificação, reclassificação ou redução do prazo de sigilo de informações classificadas deverá constar da capa dos autos em que se encontram as informações classificadas.

Art. 44. As informações classificadas como documentos de guarda permanente que forem objeto de desclassificação serão recolhidas ao Espaço Cidadão para fins de organização, preservação e acesso.

Art. 45. A Secretaria Municipal de Administração, por meio de seus serviços de Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação publicará anualmente, até o dia 1º de junho, em sítio oficial na internet:

I - rol das informações desclassificadas nos últimos 12 (doze) meses; II - rol das informações classificadas em cada grau de sigilo, contendo: a) resumo do assunto de que trata a informação; b) indicação do dispositivo legal que fundamenta a classificação; e c) data da produção, data da classificação e prazo da classificação. III - relatório estatístico com a quantidade de pedidos de acesso à informação recebidos, atendidos e indeferidos.

## CAPÍTULO VII

### DA RESTRIÇÃO DE ACESSO A INFORMAÇÕES PESSOAIS EM CUMPRIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI FEDERAL Nº 13.709, de 2018

Art. 46. Os dados pessoais, identificados ou identificáveis, detidos pelos órgãos e entidades:

I - terão acesso restrito a agentes públicos legalmente autorizados e à pessoa a que se referirem, independentemente de classificação de sigilo, pelo prazo máximo de 100 (cem) anos a contar da data de sua produção; e

II - poderão ter sua divulgação ou acesso por terceiros autorizados por previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que se referirem.

**Parágrafo único.** Caso o titular das informações pessoais esteja morto ou ausente, os direitos de que trata este artigo assistem ao cônjuge ou companheiro, aos descendentes ou ascendentes, conforme o disposto no parágrafo único do art. 20 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e na Lei Federal nº 9.278, de 10 de maio de 1996.

Art. 47. O tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades, garantias individuais e aos direitos do titular dos dados pessoais garantidos pela Lei Geral de Proteção de Dados.

Art. 48. O consentimento referido no inciso II do art. 50, deste Decreto, não será exigido quando o acesso à informação pessoal for necessário:

I - à prevenção e diagnóstico médico, quando a pessoa estiver física ou legalmente incapaz, e para utilização exclusivamente para o tratamento médico;

II - à realização de estatísticas e pesquisas científicas de evidente interesse público ou geral, previstos em lei, vedada a identificação da pessoa a que a informação se referir; III - ao cumprimento de decisão judicial;

IV - à defesa de direitos humanos de terceiros; ou

V - à proteção do interesse público geral e preponderante.

Art. 49. A restrição de acesso a informações pessoais de que trata o art. 50, deste Decreto, não poderá ser invocada:

I - com o intuito de prejudicar processo de apuração de irregularidades, conduzido pelo Poder Público, em que o titular das informações esteja envolvido; ou

II - quando as informações pessoais não classificadas estiverem contidas em conjuntos de documentos necessários à recuperação de fatos históricos de maior relevância.

Art. 50. O dirigente máximo do órgão ou entidade poderá, de ofício ou mediante provocação, reconhecer a incidência da hipótese do inciso II do art. 48, deste Decreto de forma fundamentada, sobre documentos que tenha produzido ou acumulado, e que estejam sob sua guarda.

§ 1º Para subsidiar a decisão de reconhecimento de que trata o caput, o órgão ou entidade poderá solicitar a universidades, instituições de pesquisa ou outras entidades com notória experiência em pesquisa historiográfica, a emissão de parecer sobre a questão.

§ 2º Antes da decisão de reconhecimento de que trata o caput, deverá ser publicado extrato da informação, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, com descrição resumida do assunto, origem e período do conjunto de documentos a serem considerados de acesso irrestrito.

§ 3º Após a publicação da decisão de reconhecimento de que trata o § 2º acima, os documentos serão considerados de acesso irrestrito ao público.



Art. 51. O pedido de acesso a informações pessoais observará os procedimentos previstos no Capítulo IV, deste Decreto, e estará condicionado à comprovação da identidade do requerente por meio dos documentos que a legislação em vigor reconheça como documento de identificação.

**Parágrafo único.** O pedido de acesso a informações pessoais relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem, quando realizado por terceiros, deverá ainda estar acompanhado, conforme o caso, de:

I - comprovação do consentimento expresso, por meio de procuração com firma reconhecida, sendo esta dispensada quando o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento, nos termos do art. 3º da Lei Federal nº 13.726, 8 de outubro de 2018;

II - comprovação da hipótese prevista no inciso I do art. 48, deste Decreto;

III - demonstração do interesse pela recuperação de fatos históricos de maior relevância, prevista no inciso II do art. 49, observados os procedimentos previstos no art. 50 deste Decreto;

IV - demonstração da necessidade do acesso à informação requerida para a defesa de direitos humanos ou para a proteção do interesse público e geral preponderante;

V - demonstração da necessidade da informação para prevenção e diagnóstico médico, através de laudo médico;

Art. 52. O acesso à informação pessoal por terceiros será condicionado à assinatura de um termo de responsabilidade, que disporá sobre a finalidade e a destinação que fundamentaram sua autorização e sobre as obrigações a que se submeterá o requerente.

§ 1º A utilização de informação pessoal por terceiros vincula-se à finalidade e à destinação que fundamentaram a autorização do acesso, vedada sua utilização de maneira diversa.

§ 2º Aquele que obtiver acesso às informações pessoais de terceiros será responsabilizado por seu uso indevido, na forma da lei.

Art. 53. Aplica-se, no que couber o parágrafo único do artigo 1º, artigo 2º, artigo 3º e artigo 4º e respectivos parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 9.507, de 12 de novembro de 1997, em relação à informação de pessoa natural ou jurídica, constante de registro ou banco de dados de órgãos ou entidades governamentais ou de caráter público.

## CAPÍTULO VIII DAS ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

Art. 54. As entidades privadas sem fins lucrativos que receberem recursos públicos para realização de ações de interesse público deverão dar publicidade às seguintes informações:

I - cópia do estatuto social atualizado da entidade;

II - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade; e

III - cópia integral dos convênios, contratos, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres realizados com o Poder Executivo Municipal e respectivos aditivos, na forma da legislação aplicável.

§ 1º As informações de que trata o caput serão divulgadas em sítio na internet da entidade privada.

§ 2º A divulgação em sítio na internet referida no § 1º acima poderá ser dispensada por decisão do órgão ou entidade pública, mediante expressa justificativa da entidade, nos casos de entidades privadas sem fins lucrativos que não disponham de meios para realizá-la.

§ 3º As informações de que trata o caput deverão ser publicadas a partir da celebração do convênio, contrato, termo de parceria, acordo, ajuste ou instrumento congêneres, e serão atualizadas periodicamente, ficando disponíveis até 180 (cento e oitenta) dias após o término de sua vigência.

Art. 55. Os pedidos de informação referentes aos convênios, contratos, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres previstos no art. 2º, deste Decreto, deverão ser apresentados diretamente aos órgãos e entidades responsáveis pelo repasse de recursos.

**Parágrafo único.** As entidades com personalidade jurídica de direito privado constituídas sob a forma de serviço social autônomo, destinatárias de contribuições, são diretamente responsáveis por

fornecer as informações referentes à parcela dos recursos provenientes das contribuições e dos demais recursos públicos recebidos.

Art. 56. As entidades com personalidade jurídica de direito privado constituídas sob a forma de serviço social autônomo, destinatárias de contribuições, divulgarão, independentemente de requerimento, as informações de interesse coletivo ou geral por elas produzidas ou custodiadas, inclusive aquelas a que se referem os incisos I ao VI do § 1º do art. 9º, deste Decreto, em local de fácil visualização em sítios oficiais na internet.

§ 1º A publicidade a que estão submetidas as entidades citadas no caput refere-se à parcela dos recursos provenientes das contribuições e dos demais recursos públicos recebidos e a sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

§ 2º A divulgação das informações previstas no caput não exclui outras hipóteses de publicação e divulgação de informações previstas na legislação, inclusive na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 3º A divulgação de informações atenderá ao disposto no § 3º do art. 9º, deste Decreto.

## CAPÍTULO IX DAS RESPONSABILIDADES

Art. 57. Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público:

I - recusar-se a fornecer informação requerida nos termos deste Decreto, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;

II - utilizar indevidamente, subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda, a que tenha acesso ou sobre que tenha conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;

III - agir com dolo ou má-fé na análise dos pedidos de acesso à informação;

IV - divulgar, permitir a divulgação, acessar ou permitir acesso indevido à informação classificada em grau de sigilo ou à informação pessoal;

V - impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiros, ou para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem;

VI - ocultar da revisão de autoridade superior competente informação classificada em grau de sigilo para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros; e

VII - destruir ou subtrair, por qualquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos por parte de agentes do Estado.

§ 1º Atendidos aos princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, as condutas descritas no caput serão consideradas.

§ 2º As infrações tipificadas neste artigo sujeitarão os responsáveis a medidas disciplinares, consoante os procedimentos previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Renascença.

Art. 58. A pessoa natural ou entidade privada que detiver informações em virtude de vínculo de qualquer natureza com o Poder Público e praticar conduta prevista no art. 57, deste Decreto, estará sujeita às seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - rescisão do vínculo com o Poder Público;

IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

**Parágrafo único.** Aplicam-se, no que couber, as disposições previstas no Capítulo relativo à aplicação de penalidades, constante no Decreto Municipal que regulamenta os procedimentos administrativos destinados à celebração de contratos, convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, para órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Renascença.

**CAPÍTULO X****DO MONITORAMENTO DA APLICAÇÃO DA LEI**

Art. 59. A autoridade mencionada no art. 7º, deste Decreto, exercerá, no âmbito do respectivo órgão ou entidade municipal, além do previsto no art. 14, deste Decreto, as seguintes atribuições:

I - assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação de forma eficiente e adequada aos objetivos da Lei Federal nº 12.527, de 2011 e deste Decreto; II - avaliar e monitorar a implementação do disposto neste Decreto, e apresentar relatório sobre o seu cumprimento ao dirigente máximo do respectivo órgão ou entidade municipal;

III - recomendar medidas para aperfeiçoar as normas e procedimentos necessários à implementação deste Decreto;

IV - orientar as unidades no que se refere ao cumprimento deste Decreto.

Art. 60. Compete à Controladoria do Município, observadas as competências dos demais órgãos e entidades municipais e as previsões específicas deste Decreto:

I - monitorar a aplicação deste Decreto, especialmente o cumprimento dos prazos e procedimentos, notificando os órgãos e entidades se necessário;

II - promover o treinamento dos agentes públicos e, no que couber, a capacitação das entidades privadas sem fins lucrativos, no que se refere ao desenvolvimento de práticas relacionadas à transparência na Administração Pública;

III - definir, em conjunto com os demais órgãos e entidades integrantes da Administração municipal, diretrizes e procedimentos complementares necessários à implementação da Lei Federal nº 12.527, de 2011.

**CAPÍTULO XI****DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 61. A Secretaria Municipal de Administração, por meio de seus serviços de Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação poderá:

I - expedir normas e instruções complementares necessárias para a devida regulamentação e execução deste Decreto;

II - intervir, por meio de melhorias, orientações ou manuais, no sistema informatizado para atender a este Decreto.

Art. 62. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**FABIELI MANFREDI**

Prefeitura Municipal

**Publicado por:**

Kássia Regina Parizotto

**Código Identificador:**F96C058A**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO N.º 2515, DE 10 DE JANEIRO DE 2025**

Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento de Renascença, criado pela Lei nº 1000/2008 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Renascença, Estado do Paraná, FABIELI MANFREDI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Nomeia os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Desenvolvimento de Renascença, que fica assim composto:

**I – Representantes do Poder Executivo Municipal:**

Titulares: Veridiana Salvadego

Luciane Biancato da Rocha

Silmara Terezinha Brambilla

Suplentes: Valdecir Francisco Speranza

Luciana Almeri Morcelli

Deise Martinello

**II – Representantes do Poder Legislativo Municipal:**

Titular: Ana Maria Zanini

Suplente: Gilmar Schmidt

**III – Sociedade Civil Organizada:****Representantes dos Conselhos Municipais:**

Titular: Ane Caroline Tavares da Luz

Suplente: Paulo Alexandre Leepkahn

**Associação Comercial e Empresarial:**

Titular: Ricardo Junior Przyvara

Suplente: Michele Carniel Spigoso

**Sindicato Rural:**

Titular: Edson Domingos Ciliprandi

Suplente: Gabriela Cezar dos Santos

**Cooperativas de Crédito:**

Titular: Thaís Suele Tomassoni

Suplente: Alexia Paula Leepkahn

**Art. 2º** O mandato do Conselho de Desenvolvimento de Renascença terá duração nos exercícios de 2025 a 2026.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**FABIELI MANFREDI**

Prefeito

**Publicado por:**

Kássia Regina Parizotto

**Código Identificador:**75FFC1C4**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 236 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025**

Concede adicional de insalubridade ao servidor Julcemar Silva de Lima.

**Fabiel Manfredi**, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 125, § 1º, II, da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença,

**R E S O L V E:**

I – Conceder adicional de insalubridade ao servidor **Julcemar Silva de Lima**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**, matrícula 1464-8, vinculado à Secretaria Municipal de Obras Viação e Urbanismo, em virtude de exercer suas atividades em local considerado insalubre.

II – O percentual do adicional obedecerá ao Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT e Artigo 125, § 1º, II, da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença.

III – O adicional será devido a partir de 13 de fevereiro de 2025, cessando quando da mudança do local de trabalho.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de fevereiro de 2025.

**Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.**

**FABIELI MANFREDI**

Prefeita

**Publicado por:**  
Valeria Dallagnol  
**Código Identificador:**91A3C7C0

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 235 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025**

Designar a servidora Amabile Luana Venzon para responder pelo Espaço Cidadão.

**Fabieli Manfredi**, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 da Lei Municipal nº 404 de 27 de junho de 1989,

**RESOLVE:**

Designar a servidora **Amabile Luana Venzon**, matrícula nº 1258/0, **Telefonista**, para responder pelo **Espaço Cidadão**, departamento vinculado a Secretaria de Administração e Planejamento, concedendo Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico, a contar de 24 de fevereiro do ano de 2025.

**Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.**

**FABIELI MANFREDI**

Prefeita

**Publicado por:**  
Valeria Dallagnol  
**Código Identificador:**DB17D9DA

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU  
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO -  
CONTRATO N.º 126/2024**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO N.º 126/2024**

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.

**CONTRATADO:** PLANO SUL SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 54.686.511/0001-38, com sede na Rua Padre Anchieta, n.º 4621, Centro, cidade de Chopinzinho/PR.

**LICITAÇÃO: Concorrência 006/2024**

**OBJETO:** “Recape de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 2.922,90 m², compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; revestimento; meio-fio e sarjeta; urbanização; sinalização de trânsito; drenagem; e ensaios de controle tecnológico.”

**VALOR TOTAL:** R\$ - 3.304,48 (três mil trezentos e quatro reais e quarenta e oito centavos).

**DATA DE ASSINATURA:**24 de fevereiro de 2025.

Reserva do Iguaçu, 24 de fevereiro de 2025.

**VITÓRIO ANTUNES DE PAULA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Junior Augusto de Souza  
**Código Identificador:**461A342F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU  
AVISO RETIFICADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
90001/2025**

**PREGÃO  
ELETRÔNICO RETIFICADO  
90001/2025**

**CONTRATANTE (UASG)**  
Município de Reserva do Iguaçu (000980878)

**OBJETO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DOS 10 PROGRAMAS PGR, PCMSO, CONSULTAS CLÍNICAS OCUPACIONAIS – EXAMES DE AUXÍLIO DIAGNÓSTICO, LAU4DOS (LTCAT, INSALUBRIDADE, PERICULOSIDADE) AVALIAÇÃO QUANTITATIVA DE AGENTES QUÍMICOS E AGENTES FÍSICOS, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.**

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

**R\$ 207.358,54 (Duzentos e sete mil trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)**

**LOCAL:**

SISTEMA COMPRAS GOV.BR (<https://www.gov.br/compras/pt-br>)

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

Dia 17/03/2025 às 09h00min (horário de Brasília)

**Critério de Julgamento:**

menor preço por LOTE

**Modo de disputa:**

ABERTO

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**

NÃO

**Publicado por:**  
Luciana Antunes Pereira  
**Código Identificador:**2FA16F33

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
AVISO DE RETIFICADO DE LICITAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO, Nº. 12/2025**

**AVISO DE RETIFICADO DE LICITAÇÃO**

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra RETIFICADO o Pregão ELETRÔNICO, nº. 12/2025, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 14 de março de 2025, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é o AQUISIÇÕES DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS PERMANENTES E ELETRÔNICOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O final acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a até às 07 hr 59 min do dia 14/03/2025, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 14/03/2025. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis

na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos <http://www.riozul.pr.gov.br/licitacao> e <https://bll.org.br/> partir do dia 25 de fevereiro de 2025.

**Rio Azul, 24 de fevereiro de 2025.**

**LEANDRO JASINSKI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carla Flaiane da Silva  
**Código Identificador:**3C7B9E02

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO, Nº. 24/2025**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 24/2025, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 13 de março de 2025, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é o Aquisição de Máquinas e equipamentos Agrícolas, conforme convênio 960579/2024, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00 min do dia 25/02/2025 às 07 hr 59 min do dia 13/03/2025, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 13/03/2025. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos <http://www.riozul.pr.gov.br/licitacao> e <https://bll.org.br/> partir do dia 25 de fevereiro de 2025.

**Rio Azul, 24 de fevereiro de 2025.**

**LEANDRO JASINSKI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carla Flaiane da Silva  
**Código Identificador:**44666689

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO, Nº. 25/2025**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 25/2025, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 17 de março de 2025, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é o AQUISIÇÃO FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, PREDIAIS E ACABAMENTOS EM OBRAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00 min do dia 25/02/2025 às 07 hr 59 min do dia 17/03/2025, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 17/03/2025. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos <http://www.riozul.pr.gov.br/licitacao> e <https://bll.org.br/> partir do dia 25 de fevereiro de 2025.

**Rio Azul, 24 de fevereiro de 2025.**

**LEANDRO JASINSKI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carla Flaiane da Silva  
**Código Identificador:**CEA779EC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO, Nº. 26/2025**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 26/2025, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 18 de março de 2025, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE ALIMENTAÇÃO E RECARGAS DE GÁS E ÁGUA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS RURAIS E URBANISMO, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00 min do dia 25/02/2025 às 07 hr 59 min do dia 18/03/2025, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 18/03/2025. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos <http://www.riozul.pr.gov.br/licitacao> e <https://bll.org.br/> partir do dia 25 de fevereiro de 2025.

**Rio Azul, 24 de fevereiro de 2025.**

**LEANDRO JASINSKI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carla Flaiane da Silva  
**Código Identificador:**8C46763A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO, Nº. 03/2025**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra RETIFICADO o Pregão ELETRÔNICO, nº. 03/2025, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 13 de março de 2025, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA EQUIPES DE SAÚDE BUCAL, CONFORME RESOLUÇÃO SESA N. 860/2022, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O acolhimento das propostas comerciais ocorrerá até às 07 hr 59 min do dia 13/03/2025, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 13/03/2025. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos <http://www.riozul.pr.gov.br/licitacao> e <https://bll.org.br/> partir do dia 25 de março de 2025.

**Rio Azul, 24 de março de 2025.**

**LEANDRO JASINSKI**  
Prefeito Municipal



**Publicado por:**  
Carla Flaiane da Silva  
**Código Identificador:**0EAAB1FF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**03º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**  
**03º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR**

**REFERENTE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 71/2023**  
**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e  
**CONTRUTORA TANGARA LTDA**  
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo aditivo é a supressão, conforme processo administrativo no 71/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO**

Em consequência da alteração, será suprimido o valor de R\$ 1.571,68 (um mil, quinhentos setenta e um reais e sessenta oito centavos), passando o valor total de R\$ 2.145.024,04 para R\$ 2.020.076,51.

**ASSINATURA:** 24/02/2025.

**FORO:** Comarca de Rebouças

(A) **LEANDRO JASINSKI** -  
Prefeito Municipal

(A) **WALTER ALEXSANDRO SILVA** -  
Representante

**Publicado por:**  
Carla Flaiane da Silva  
**Código Identificador:**A3360465

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**INTENÇÃO DE RETIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 012/2025 ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº**  
**14.133/2021**

**INTENÇÃO DE RETIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 012/2025 ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº**  
**14.133/2021**

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra RETIFICADO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que será realizada Dispensa de Licitação para a contratação do objeto a seguir: “**AQUISIÇÃO DE CARPETE E PERSIANA ROLO**”, conforme “Solicitação da Secretaria de Administração”. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail: licitacao.rioazul@gmail.com, das 8h00min às 17h00min.

**Rio Azul, 24 de fevereiro de 2025.**

**LEANDRO JASINSKI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carla Flaiane da Silva  
**Código Identificador:**077B2E5C

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**DECRETO Nº 55/2025**

**DECRETO Nº 55/2025**

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 40, §

7.º E 8.º da Constituição da República Federativa do Brasil e artigo 44, inciso I, da Lei Municipal nº. 1021/2020, de 30/07/2020,

**RESOLVE:**

Art.1º - Conceder uma pensão mensal a partir de 08 de fevereiro de 2025, no valor de R\$ 3.055,90 (três mil, cinquenta e cinco reais e noventa centavos), inclusive décimo terceiro salário, sem paridade, ao viúvo GERALDO GELINSKI, sendo essa Vitalícia nos termos do Art. 52, inciso VI, alínea "d", item "6", da Lei Municipal nº 1021/2020 de 30 de julho de 2020, pelo falecimento da Ex-servidora Inativa Sra. IARA INES GELINSKI.

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Fundo de Previdência Social do Município de Rio Azul.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, de 24 de fevereiro de 2025.

**LEANDRO JASINSKI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jaciel Porochniak  
**Código Identificador:**3DE52C59

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**DECRETO Nº 57/2025**

**DECRETO Nº 57/2025**

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e no Decreto Municipal nº 23/2017 e considerando a necessidade de fiscalizar e acompanhar a parceria a ser celebrada através de Termo de Colaboração entre a Administração Pública e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, valor de R\$ 364.284,53 compondo recursos próprios do município e repasses advindos do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a senhora GHESSI BUCO JASINSKI, Matrícula nº 2717-1, como Gestora da parceria a ser firmada no ano de 2025 entre o Município de Rio Azul e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, inscrita no CNPJ nº 78.046.265/0001-18:

**Art. 2º**- Compete ao Gestor da Parceria:

- I** - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II** - comunicar ao superior hierárquico a existência de indícios de irregularidades;
- III** - emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas parciais e final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação, devendo obrigatoriamente mencionar:
  - a) os resultados já alcançados e seus benefícios;
  - b) os impactos econômicos ou sociais, e
  - c) o grau de satisfação do público-alvo.

**Art. 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.  
Em Rio Azul-PR, 24 de fevereiro de 2025.

**LEANDRO JASINSKI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jaciel Porochniak  
**Código Identificador:**C0B0B9EC

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
DECRETO Nº 58/2025**

**DECRETO Nº 58/2025**

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e no Decreto Municipal nº 23/2017 e considerando a necessidade de fiscalizar e acompanhar a parceria a ser celebrada através de Termo de Colaboração entre a Administração Pública e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, valor de R\$ 364.284,53 compondo recursos próprios do município e repasses advindos do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação para a análise e fiscalização da parceria a ser firmada no ano de 2024 entre o Município de Rio Azul e o Lar dos Velhinhos de Rio Azul:

**I – Presidente:** LUCIANO SOBCZAK, Matrícula nº 854-1;

**II – Membro:** REGIANE NÓS, Matrícula nº 992-1;

**III – Membro:** CRISTIANE DE FÁTIMA WIONZEK, Matrícula nº 931-1;

**IV – Suplentes:** ELAINE CARNEIRO DE CAMPOS, Matrícula nº 871-1 e JOSÉ AMBRÓSIO ZEM, Matrícula nº 326-1.

**Art. 2º** - Compete à Comissão de Monitoramento de Avaliação:

**I** – analisar e fiscalizar o andamento da parceria;

**II** – emitir relatório técnico contendo:

a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;  
b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

c) valores efetivamente transferidos pela administração pública;

d) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no Termo de Colaboração.

e) análise dos documentos comprobatórios referente às visitas in loco realizadas pela Comissão;

f) análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles internos e externos, quando houver no âmbito da fiscalização preventiva, bem como, de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal. Em Rio Azul-PR, 24 de fevereiro de 2025.

**LEANDRO JASINSKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jaciel Porochniak

**Código Identificador:**A2486F1F

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 51/2025**

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder, ao servidor, **Miguel Antunes Ribeiro**, matrícula 922-1, ocupante do cargo efetivo de Mecânico, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de licença sem vencimentos, a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 19 de fevereiro de 2025.

**LEANDRO JASINSKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Talita Alexandre Guimarães

**Código Identificador:**F9F544F6

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 50/2025**

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei nº 673/2013, de 04 de abril de 2013, bem como o contido no Ofício nº 68/2025 da Secretária Municipal de Saúde,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **NÍVEA MARIA BULHER**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 987-1, como Ouvidora Municipal da Saúde, para mandato de 02 (dois) anos, a partir da presente data.

**Art. 2º** - Revoga-se a Portaria nº 71/2023, de 19 de abril de 2023.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em Rio Azul, 19 de fevereiro de 2025.

**LEANDRO JASINSKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Talita Alexandre Guimarães

**Código Identificador:**1BFB02EA

**RECURSOS HUMANOS  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 01/2024**

**EDITAL Nº 018/2025 – PSS Nº 01/2024****CONVOCAÇÃO DE PESSOAL**

**APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, CONFORME DECRETO Nº 80/2024 – HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL.**

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, resolve:

**CONVOCAR**

**Art. 1º** - O candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, conforme publicação de resultado final homologado através do Decreto nº 80/2024, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) Médico/ESF, com carga horária de 40h/s, munido de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de formalização de contrato:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	EMPREGO
4º	MELQUESEDEQUE DOS SANTOS	Médico/ESF

**Art. 2º** - Os documentos a serem apresentados são os seguintes:

Fotocópia da Carteira de Identidade,

Fotocópia do CPF

Fotocópia Título de Eleitor;

Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;

Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;

Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares;

Uma foto colorida 3x4, recente;

Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, CPF do cônjuge;

Fotocópia da Certidão de Nascimento ou RG dos filhos e CPF dos filhos;

Fotocópia do comprovante de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função pública, conforme previsto no quadro do item 2.1. do Edital nº 01/2024 – Abertura do PSS 01/2024;

01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;

Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;

Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;

Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;

Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;

Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos oito anos, expedidas no máximo há seis meses;

Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;

Conta salário Banco SICREDI.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 24 de fevereiro de 2025.

**LEANDRO JASINSKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Talita Alexandre Guimarães

**Código Identificador:**461082E0

**RECURSOS HUMANOS  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 02/2023**

**EDITAL Nº 13/2025 – PSS Nº 02/2023  
SEGUNDA CHAMADA**

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, CONFORME DECRETO Nº 203/2023 – HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023, resolve:

**CONVOCAR**

Art. 1º. - O candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023, conforme publicação de resultado final homologado através de Decreto nº 203/2023, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) Educador Social, carga horária de 40h/s, munido de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de formalização de contrato:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	EMPREGO
5º	SIRLEI DUDA ANDREIKO	Educador Social

Art. 2º - Os documentos a serem apresentados são os seguintes:

Fotocópia da Carteira de Identidade,

Fotocópia do CPF

Fotocópia Título de Eleitor;

Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;

Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;

Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares;

Uma foto colorida 3x4, recente;

Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, CPF do cônjuge;

Fotocópia da Certidão de Nascimento ou RG dos filhos e CPF dos filhos;

Fotocópia do comprovante de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função pública, conforme previsto no quadro do item 2.1. do Edital nº 01/2023 – Abertura do PSS 02/2023;

01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;

Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;

Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;

Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;

Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;

Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos oito anos, expedidas no máximo há seis meses;

Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;

Conta salário Banco SICREDI.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 24 de fevereiro de 2025.

**LEANDRO JASINSKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Talita Alexandre Guimarães

**Código Identificador:**F6C279BC

**RECURSOS HUMANOS  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 02/2023**

**EDITAL Nº 14/2025 – PSS Nº 02/2023  
SEGUNDA CHAMADA**

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, CONFORME DECRETO Nº 203/2023 – HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023, resolve:

**CONVOCAR**

Art. 1º. - O candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023, conforme publicação de resultado final homologado através de Decreto nº 203/2023, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) Monitor Recreativo e Social, carga horária de 30h/s, munido de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de formalização de contrato:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	EMPREGO
21º	EDICLÉIA KRIAK	Monitor Recreativo e Social

Art. 2º - Os documentos a serem apresentados são os seguintes:

Fotocópia da Carteira de Identidade,

Fotocópia do CPF

Fotocópia Título de Eleitor;

Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;

Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;

Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares;

Uma foto colorida 3x4, recente;

Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, CPF do cônjuge;

Fotocópia da Certidão de Nascimento ou RG dos filhos e CPF dos filhos;

Fotocópia do comprovante de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função pública, conforme previsto no quadro do item 2.1. do Edital nº 01/2023 – Abertura do PSS 02/2023;

01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;

Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;

Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;  
 Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;  
 Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;  
 Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;  
 Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos oito anos, expedidas no máximo há seis meses;  
 Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;  
 Conta salário Banco SICREDI.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 24 de fevereiro de 2025.

**LEANDRO JASINSKI**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Talita Alexandre Guimarães  
**Código Identificador:**46781B89

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**  
**EDITAL 008-2025-RH**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 008/2025**

**SÚMULA:** CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023, CONFORME EDITAL DE RESULTADO FINAL Nº. 014/2024.

O Município de Rio Branco do Ivaí, por meio de seus representante legal o Prefeito Municipal Pedro Tabor da Desplanches, mediante as disposições legais pertinentes, torna público o presente edital de convocação para o concurso público, conforme segue:

**DA CONVOCAÇÃO:**

A nomeação dos candidatos obedecerá, impreterivelmente, à ordem de classificação constante do resultado final.

Será considerado inabilitado no certame, perdendo o direito à nomeação, o candidato que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, não comparecer na Área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, para dar início ao processo de admissão, munido dos documentos necessários para a contratação.

O candidato convocado deverá submeter-se a processo admissional, a ser instaurado pela Área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí.

O processo admissional a ser instaurado pela Área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, observará o seguinte:

Uma vez convocados, os candidatos serão informados sobre quais os exames deverão realizar e a data final para entrega dos mesmos no referido setor;

Realizados os exames, o candidato deverá informar a Área de Recursos Humanos que fará o agendamento de consulta para a avaliação médica;

A Área de recursos Humanos informará o candidato da data e horário da consulta, dando-lhe ciência.

**DOS EXAMES MÉDICOS E LABORAIS**

Os candidatos convocados para admissão deverão apresentar no prazo da convocação os exames médicos e laboratoriais previstos no Edital de Convocação deste Edital, para todos os cargos:

a) Hemograma completo;

- b) Glicemia;  
 c) Sumário de urina;  
 d) Parasitológico de fezes;

Os Exames médicos laboratoriais e complementares deverão ser realizados às expensas do candidato.

Os candidatos convocados para Exame Médico Admissional deverão comparecer aos locais previamente indicados pelo Município, para avaliação médica.

**II -DOS DOCUMENTOS**

O candidato aprovado e classificado às vagas ofertadas deverá entregar, no ato de investidura no cargo, os seguintes documentos, no original acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento, além dos demais requisitos previstos neste Edital:

- a) Cédula de Identidade;  
 b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);  
 c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS original;  
 d) Cartão do NIS (PIS/PASEP);  
 e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;  
 f) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;  
 g) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);  
 h) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;  
 i) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo; e se divorciado com averbação de divórcio;  
 j) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;  
 k) Cartão de vacina atualizado e declaração de matrícula dos filhos de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos;  
 l) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido neste Edital;  
 m) 01 (uma) foto 3x4 recente;  
 n) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;  
 o) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a cargo público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação (**Anexo - I**);  
 p) Atestado de sanidade física e mental emitido pela Perícia Médica Oficial do Município, que comprovará aptidão para o exercício do cargo;  
 q) Os documentos que comprovem a escolaridade e habilitação exigidas para o exercício dos cargos conforme subitem 2.1, com o registro e quitação do respectivo conselho da classe;  
 r) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à sua posse (**Anexo - II**);  
 s) Certidão de tempo de serviço público anterior, se houver.  
 T) Certidão de Antecedentes criminais na justiça Estadual e Federal

Os atestados apresentados deverão estar dentro do período de validade da convocação.

A não apresentação dos documentos comprobatórios ou a falta de comprovação de qualquer dos requisitos exigidos para a nomeação no cargo, especificados neste Edital e no Edital nº 012/2023, ou daqueles que vierem a ser estabelecidos em legislação superveniente ou que forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e exercício do cargo e, automática e conseqüentemente, implicará a sua eliminação do concurso público e a nulidade da aprovação e classificação, e conseqüente perda dos efeitos dela decorrentes.

**RELAÇÃO DOS CONVOCADOS**

**CARGO – ENFERMEIRO PADRÃO**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
84700598	DANIELA ALVES CÂNDIDO	8º



Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2025.

**PEDRO TABORDA DESPLANCHES**

Prefeito Municipal

## ANEXOS

ANEXO - I

### DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO

NOME ----- CPF -----

EMPREGO/FUNÇÃO -----

Na forma das disposições legais aplicáveis, e em especial as constantes do art. 37, inciso XVI e seu parágrafo 10, da Constituição Federal, e art. 27, inciso XVI da Constituição Estadual do Paraná, **DECLARO**, sob as penas da lei, que não exerço cargo, emprego ou função pública, tampouco recebo proventos de aposentadoria, decorrentes dos artigos 40, 42 e 142 da constituição Federal, seja na esfera municipal, estadual ou federal, incompatíveis com o cargo ora assumido junto a administração pública de Rio Branco do Ivaí, nem sou proprietário (a), sócio (a), controlador (a) ou diretor (a) de empresa que goze de favor decorrente de contrato com o poder público.

Por ser verdade e para que surtam os efeitos legais, firmo o presente, a qual assegura veracidade sob as penas da lei.

Rio Branco do Ivaí - Pr, data \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

## ANEXO - II

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, **DECLARO** para todos os efeitos legais,

em especial para a posse em Cargo Público junto ao Município de Rio Branco do Ivaí- PR, não ter sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nos últimos cinco anos e nem perdido o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

Rio Branco do Ivaí- Pr, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Declarante: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Jesiel Desplanches  
**Código Identificador:**E3CC14E7

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ DECRETO Nº. 59/2025

#### DECRETO Nº. 59/2025

**SÚMULA:** Dispõe sobre o Ponto Facultativo e feriado de Carnaval, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

#### DECRETA:

**Art. 1º** -Fica decretado feriado municipal no dia 4 de março de 2025 (terça-feira), bem como ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 3 de março de 2025 (segunda-feira) e 5 de março de 2025 (quarta-feira).

**Art. 2º**-As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, irão desempenhar suas atividades obedecendo à escala de plantão nos dias mencionados no art. 1º, deste decreto.

**Art.3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2025.

**PEDRO TABORDA DESPLANCHES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Rosa Hass  
**Código Identificador:**A4D1C0EF

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

#### GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 7.696/2025

"Dispõe sobre a nomeação de Servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

**KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ** no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.466, de 19 de dezembro de 2024,

#### DECRETA:

**Art.1º** Nomear a servidora **PAOLA FERNANDA GARCIA**, portadora do RG nº XX.XXX.264-4, para exercer o cargo de **Chefe de Atividades Administrativas**, Símbolo DAI-5, na Secretaria Municipal de **Administração**, a partir de **20 de Fevereiro de 2025**.

**Art. 2º** Nomear o servidor **ELDEN ANDREI MOTTIN**, portador do RG nº XX.XXX.621-8, para exercer o cargo de **Chefe de Atividades Administrativas**, Símbolo DAI-5, na **Secretaria Municipal de Saúde**, a partir de **20 de Fevereiro de 2025**.

**Art. 3º** Nomear o servidor **CHARLES JULIAN FARIA SANTOS**, portador do RG nº XX.XXX.132-0, para exercer o cargo de **Assessor Técnico da Procuradoria**, Símbolo ATP, na **Procuradoria Geral do Município**, a partir de **24 de Fevereiro de 2025**.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 20 de fevereiro de 2025.

**KARIME FAYAD**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Carine Grazielle de Andrade  
**Código Identificador:**17AA3F50

#### GABINETE DA PREFEITA DECRETO N.º 7.697/2025

"Dispõe sobre a alteração de Servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

**KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ** no uso de suas

atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.466, de 19 de dezembro de 2024,

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica alterado o Art. 21 do Decreto Nº 7.670/2025 que passa a vigorar com a seguinte redação: “Nomear o servidor **EFRAIN DO NASCIMENTO PEREIRA**, portador do RG Nº XX.XXX.373-0, para exercer o cargo de Gerente de Atividades Técnicas, Símbolo DAI-2, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 11 de Fevereiro de 2025.”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 24 de fevereiro de 2025.

**KARIME FAYAD**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Carine Grazielle de Andrade  
**Código Identificador:**E3D52EA4

## GABINETE DA PREFEITA EDITAL N.º 003/2025 – 14ª CONVOCAÇÃO – PSS Nº 001/2024 - SEMAD

**KARIME FAYAD**, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ,

## RESOLVE,

1 – A CONVOCAÇÃO dos candidatos, a seguir relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 - SEMAD:

**Cargo/Função: EDUCADOR SOCIAL 12X36**

CLASS.	NOME DO CANDIDATO
20º	ANA MARIA SILVA DA VEIGA

2- Os candidatos convocados na forma deste Edital, deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoal da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situado na Rua Horacy Santos, nº 222, na Cidade de Rio Branco do Sul, no período compreendido entre **25/02/2025 à 05/03/2025**, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva vaga no cargo especificado ou declarar a opção pela desistência definitiva:

- Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- Cópia do documento de Identificação **RG**;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
- Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
- Certidão Negativa Criminal, **expedida pela Comarca onde reside**;
- Cópia do comprovante de residência ou documento equivalente;
- Número do PIS/PASEP;
- Cópia Ctps (Carteira de Trabalho)
- Cópia certificado Conclusão de Curso
- Outros documentos listados no momento do ato convocatório

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, 25 de fevereiro de 2025.

**KARIME FAYAD**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Carine Grazielle de Andrade  
**Código Identificador:**3017662F

## SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO 066/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

**Extrato:** Ata de Registro nº 027/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 066/2024. **Objeto:** Aquisição de Medalhas e Troféus para premiações dos eventos e projetos diversos desenvolvidos pela Secretaria de Municipal de Esporte e Lazer. **Detentor da Ata:** RJA Artigos Esportivos Ltda. **Valor Total da Ata:** R\$ 123.550,00. **Secretaria Responsável pela Ata:** Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. **Prazo de Vigência da Ata:** 24/02/2025 a 23/02/2026. **Fiscal de ata:** João Antonio Cavalli. **Data de Assinatura:** 24/02/2025.

**HELOISE CAMILA DOS SANTOS FARIA BRANDT**  
Secretaria Extraordinária de Compras e Licitações

**Publicado por:**  
Carine Grazielle de Andrade  
**Código Identificador:**F6EF6EBC

## SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 003/2025

**Modalidade:** Processo de Inexigibilidade n.º 003/2025. **Objeto:** Aquisição de Licença de Software para engenharia OrçaFascio 01 módulo Orçamento para 10 (dez) usuários e 01 módulo Bases Adicionais para 10 (dez) usuários, para atender a demanda do Departamento de Arquitetura e Engenharia pelo período de 1 (um) ano. **Dispositivo legal:** Lei 14.133/2021; Artigo 74; Inciso I. **Contratado:** 3F LTDA-ME/ ORÇA FASCIO, CNPJ: 23.484.444/0001-45 **Valor Total:** R\$ 3.996,00. **Prazo de Execução:** 25/02/2025 a 25/02/2026. **Responsável pelo Contrato:** Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano. **Fiscal da Contratação:** Luandra Priscila Sansão. **Data da ratificação:** 20/02/2025.

**WELINTON SALES DE LARA**  
Agente de Contratação – Decreto n.º 7.179/2024  
Departamento de Compras e Licitações

**Publicado por:**  
Carine Grazielle de Andrade  
**Código Identificador:**D4B468BE

## SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES 3º ADITAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

**Contrato:** 063/2022. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2022. **Objeto:** Locação de Desktops, Notebooks e Monitores, incluindo suporte e garantia. **Dispositivo Legal:** Art. 57, §2º da Lei nº 8666/93. **Contratado:** KOLKE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. **Valor do aditamento:** R\$ 921.558,00. **Motivo:** Prorrogar o prazo pelo período de 12 meses com replicação de saldo e aditivar 20% da quantidade do item 2 do lote único. **Prazo de Execução:** 25/02/2025 – 24/02/2026. **Vigência:** 23/06/2026. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Administração. **Data da ratificação:** 24/02/2025.

**MILENA COLODEL**  
Departamento de Compras e Licitações

**Publicado por:**  
Carine Grazielle de Andrade  
**Código Identificador:**1621EEE3

## SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 014/2024

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através da Agente de Contratação designada pelo Decreto nº 7.179/2024, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade de Concorrência Pública Eletrônica nº 014/2024, leva ao conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO do objeto “**Requalificação da Avenida Manoel Muller de Siqueira, em Rio Branco do Sul/PR.**”

**Empresa vencedora:**  
**FLORENZA SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO LTDA**

Valor Máximo para a contratação **R\$ 1.336.000,00 (um milhão trezentos e trinta e seis mil reais).**

Vistas do processo poderão ser obtidas perante o próprio Pregoeiro/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

**Rio Branco do Sul, 24 de fevereiro de 2025**

**HELOISE CAMILA DOS SANTOS FARIA BRANDT**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Carine Grazielle de Andrade  
**Código Identificador:1B3F0AAE**

**SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EDITAL DE ADJUDICAÇÃO**

**Concorrência Pública Eletrônica nº 014/2024**

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através da Agente de Contratação designada pelo Decreto nº 7.179/2024, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade de Concorrência Pública Eletrônica nº 014/2024, que tem por objeto a “**Requalificação da Avenida Manoel Muller de Siqueira, em Rio Branco do Sul/PR.**” leva ao conhecimento dos interessados o licitante declarado ADJUDICADO, conforme abaixo relacionado:

**Empresa vencedora:**  
**FLORENZA SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO LTDA**

Valor Máximo para a contratação **R\$ 1.336.000,00 (um milhão trezentos e trinta e seis mil reais).**

Vistas do processo poderão ser obtidas perante o próprio Pregoeiro/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

**Rio Branco do Sul, 24 de fevereiro de 2025**

**HELOISE CAMILA DOS SANTOS FARIA BRANDT**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Carine Grazielle de Andrade  
**Código Identificador:F0927CA7**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO Nº 020/2025**

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho em Regime Especial PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO Nº 020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul

CONTRATADO: **VANILDA MENDES PEREIRA**

OBJETO: Prestação de Serviço por tempo determinado

CARGO: Professor Ensino Fundamental PSS (100H)

DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 21/02/2025

MOTIVO: Rescisão de Contrato a pedido do Contratado

Rio Branco do Sul, 24 de Fevereiro de 2025.

**LEANDRO DO NASCIMENTO GRUDINA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Carine Grazielle de Andrade  
**Código Identificador:52DB6061**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ**  
**EDITAL 001/2025**

**PROCESSO Nº 1/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2025**

**1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

Contratação de empresa especializada para fornecimento de acesso a internet

**2 – EXECUTOR/CNPJ:**

P4NET TELECOM CNPJ 28.337.700/0001-95

**3 – RAZÃO DA ESCOLHA:**

Menor preço

**4 – PREÇO:**

R\$ 4.080,00 anual, sendo R\$ 340,00 pagos mensalmente

**5 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

Preço compatível com pesquisa de mercado.

DATA, 02 de janeiro de 2025

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CLEONICE WITT**

Presidente

**WILSON MENDES JUNIOR**

Membro

**Publicado por:**  
Wilson Mendes Junior  
**Código Identificador:4FFA0BEF**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ**  
**INEXIGIBILIDADE 01/2025**

**PROCESSO Nº 2/2025**

**INEXIGIBILIDADE Nº 1/2025**

**1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

Serviço técnico REMOTO especializado no conjunto Contábil e módulo Gestão Patrimonial e Contábil na Entidade Câmara Municipal de Rio Negro no período encerramento do exercício de 2024 e abertura do exercício de 2025.

**2 – EXECUTOR/CNPJ:**

IPM SISTEMAS LTDA CNPJ 01.258.027/0001-41

**3 – RAZÃO DA ESCOLHA:**

A Empresa é a detentora do software de gerenciamento da Câmara Municipal

**4 – PREÇO:**

R\$ 615,20

**5 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

Preço compatível com pesquisa de mercado.

DATA, 06 de janeiro de 2025

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****CLEONICE WITT**

Presidente

**WILSON MENDES JUNIOR**

Membro

**Publicado por:**

Wilson Mendes Junior

**Código Identificador:**CC9979B7**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2025****PROCESSO Nº 3/2025****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2025****1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

Compra de placas indicativas das salas e placas dos vereadores

**2 – EXECUTOR/CNPJ:**

ABA ACRILICOS CNPJ 05.198.477/0001-47

**3 – RAZÃO DA ESCOLHA:**

TAL SOLICITAÇÃO SE JUSTIFICA TENDO EM VISTA O INICIO DE NOVA LEGISLATURA EXISTE A NECESSIDADE DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO NAS MESAS DO PLENÁRIO, BEM COMO PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO NAS SALAS DOS SERVIDORES

**4 – PREÇO:**

R\$ 1.702,00

**5 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

Preço compatível com pesquisa de mercado.

DATA, 16 de janeiro de 2025

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****CLEONICE WITT**

Presidente

**WILSON MENDES JUNIOR**

Membro

**Publicado por:**

Wilson Mendes Junior

**Código Identificador:**619419BB**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ  
EDITAL 004/2025****PROCESSO Nº 4/2025****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2025****1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

Televisor de 55 polegadas, SMART, 4K/Ultra HD - Características do Produto: Bivolt. Tela de LED com Resolução 4k, tipo full Screen/ Widescreen. 55 polegadas. Smart TV. Eficiência energética 'A' (INMETRO). Painel RGB. Painel de 8 bits. Frequência da Tela (Hz - MR): 120 HDR (High Dynamic Range). Conversor digital, controle remoto (com baterias inclusas), cabo de força, manual em português, garantia de no mínimo de 1 ano

**2 – EXECUTOR/CNPJ:**

LOJAS COLOMBO CNPJ 89+848.543/0870-00

**3 – RAZÃO DA ESCOLHA:**

TAL AQUISIÇÃO SE JUSTIFICA TENDO EM VIISTA A MODERNIZAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO SENDO NECESSÁRIA PARA TRANSPARECER AS ATIVIDADES LEGISLATIVAS PARA A PLATEIA

**4 – PREÇO:**

R\$ 10.428,00

**5 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

Preço compatível com pesquisa de mercado.

DATA, 06 de fevereiro de 2025

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****CLEONICE WITT**

Presidente

**WILSON MENDES JUNIOR**

Membro

**Publicado por:**

Wilson Mendes Junior

**Código Identificador:**977006A6**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ  
EDITAL 005/2025****PROCESSO Nº 5/2025****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2025****1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

AQUISIÇÃO DE LETREIRO EM ALTO RELEVO "CÂMARA DE VEREADORES DE RIO NEGRO" E BRASÃO DO MUNICÍPIO EM PVC EXPANDIDO 20 MM.

**2 – EXECUTOR/CNPJ:****3 – RAZÃO DA ESCOLHA:****4 – PREÇO:**

R\$ 3.330,00

**5 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

Preço compatível com pesquisa de mercado.

DATA, 07 de fevereiro de 2025

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****CLEONICE WITT**

Presidente

**WILSON MENDES JUNIOR**

Membro



**Publicado por:**  
Wilson Mendes Junior  
**Código Identificador:**EE9737F5

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ**  
**PORTARIA 017/2025**

**PORTARIA Nº 017, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, Vereador **ODAIR PEREIRA**, em conformidade com os Artigos 25, Inciso II, e 71, ambos do Regimento Interno da Câmara,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Declarar Ponto Facultativo os dias 03, 04 E 05 de março de 2025, em virtude do carnaval, devendo a Câmara Municipal de Rio Negro retornar com seu expediente normal no dia 06 de março de 2025 (quinta-feira).

**Art. 2º**- As disposições desta portaria entram em vigor nesta data.

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**ODAIR PEREIRA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Wilson Mendes Junior  
**Código Identificador:**DBD3CFD2

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
**PORTARIA N.º 395/2025**

Dispõe sobre a exoneração de servidora pública municipal, conforme específica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, a partir de 20 de fevereiro do corrente, a servidora municipal **Vanessa de Mello Charane**, com matrícula nº 110101-4/3, ocupante do cargo temporário de “Professor PB20”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida pelo Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 28, de 19 de março de 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2025.

*Rio Negro, 21 de fevereiro de 2025.*

**ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carolina Valerio Soares  
**Código Identificador:**1BC515AF

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
**PORTARIA N.º 396/2025**

Dispõe sobre a exoneração de servidora pública municipal, conforme específica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, a partir de 20 de fevereiro do corrente, a servidora municipal **Maria Cláudia Oczkowski**, com matrícula nº 110116-9/2, ocupante do cargo temporário de “Professor PB20”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida pelo Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 28, de 19 de março de 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2025.

*Rio Negro, 21 de fevereiro de 2025.*

**ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carolina Valerio Soares  
**Código Identificador:**6166BB1A

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
**PORTARIA N.º 397/2025**

Dispõe sobre a exoneração de servidora pública municipal, conforme específica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, a partir de 20 de fevereiro do corrente, a servidora municipal **Iriziana Schreiner**, com matrícula nº 110107-1/3, ocupante do cargo temporário de “Professor PB40”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida pelo Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 28, de 19 de março de 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2025.

*Rio Negro, 21 de fevereiro de 2025.*

**ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carolina Valerio Soares  
**Código Identificador:**502E845D

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
**PORTARIA N.º 398/2025**

Dispõe sobre a exoneração de servidora pública municipal, conforme específica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, a partir de 20 de fevereiro do corrente, a servidora municipal **Jaciane Aparecida de Lorena**, com matrícula nº 110118-5/2, ocupante do cargo temporário de “Professor PB20”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida pelo Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 28, de 19 de março de 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2025.

*Rio Negro, 21 de fevereiro de 2025.*

**ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carolina Valerio Soares  
**Código Identificador:**6872CE0A

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
**PORTARIA N.º 399/2025**

Dispõe sobre a exoneração de servidora pública municipal, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**

**R E S O L V E:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 20 de fevereiro do corrente, a servidora municipal *Elis Maria Palhano*, com matrícula nº 107007-6/9, ocupante do cargo temporário de “Professor PB20”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida pelo Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 28, de 19 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2025.

*Rio Negro, 21 de fevereiro de 2025.*

**ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carolina Valerio Soares  
**Código Identificador:**4F609EA1

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
**PORTARIA N.º 399/2025**

Dispõe sobre a exoneração de servidora pública municipal, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**

**R E S O L V E:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 20 de fevereiro do corrente, a servidora municipal *Elis Maria Palhano*, com matrícula nº 107007-6/9, ocupante do cargo temporário de “Professor PB20”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida pelo Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 28, de 19 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2025.

*Rio Negro, 21 de fevereiro de 2025.*

**ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carolina Valerio Soares  
**Código Identificador:**9C8462F2

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
**PORTARIA N.º 400/2025**

Dispõe sobre a exoneração de servidora pública municipal, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**

**R E S O L V E:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 20 de fevereiro do corrente, a servidora municipal *Keizian de Oliveira*, com matrícula nº 108531-6/6, ocupante do cargo temporário de “Professor PB20”, lotada na

Secretaria Municipal de Educação, admitida pelo Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 28, de 19 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2025.

*Rio Negro, 21 de fevereiro de 2025.*

**ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carolina Valerio Soares  
**Código Identificador:**AD7452AE

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
**PORTARIA N.º 401/2025**

Dispõe sobre a exoneração de servidora pública municipal, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**

**R E S O L V E:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 20 de fevereiro do corrente, a servidora municipal *Rafaela Borba Coelho*, com matrícula nº 110009-9/4, ocupante do cargo temporário de “Professor PB20”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida pelo Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 28, de 19 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2025.

*Rio Negro, 21 de fevereiro de 2025.*

**ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carolina Valerio Soares  
**Código Identificador:**1772A00F

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
**PORTARIA N.º 402/2025**

Dispõe sobre a exoneração a pedido de servidora pública municipal, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**

**R E S O L V E:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 20 de fevereiro de 2025, *Angelita Moreira dos Santos Farias*, com matrícula nº 110180-6/1, ocupante do cargo temporário de “Técnico em Enfermagem”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitida pelo Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 34, de 1º de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2025.

*Rio Negro, 21 de fevereiro de 2025.*

**ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carolina Valerio Soares  
**Código Identificador:**54DFA269

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
**PORTARIA N.º 286/2025**

Dispõe sobre exoneração por término de contrato de servidora pública, conforme específica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a partir de 21 de fevereiro de 2025, por término de contrato, a servidora pública **Elair Leal Canha**, com matrícula nº 110129-0/1, ocupante do cargo temporário de “Professor PB20”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 115, de 21 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2025.

*Rio Negro, 14 de fevereiro de 2025.*

**ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carolina Valerio Soares

**Código Identificador:**C90C5071

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
PORTARIA N.º 287/2025**

Dispõe sobre exoneração por término de contrato de servidora pública, conforme específica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a partir de 22 de fevereiro de 2025, por término de contrato, a servidora pública **Islaine Strobel**, com matrícula nº 1117-7/3, ocupante do cargo temporário de Enfermeiro B”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitida através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 184, de 19 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2025.

*Rio Negro, 14 de fevereiro de 2025.*

**ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carolina Valerio Soares

**Código Identificador:**31487411

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
PORTARIA N.º 404/2025**

Prorrogação dos efeitos da Portaria nº 203, de 23 de fevereiro de 2024, conforme específica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 115, de 21 de junho de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 140, de 25 de julho de 2022,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 19 de fevereiro de 2025, os efeitos da Portaria nº 203, de 23 de fevereiro de 2024, que nomeia **Tássia Loth Seidel**, com matrícula nº 107180-3/7, para o cargo temporário de “Professor PB20”, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2025.

*Rio Negro, 21 de fevereiro de 2025.*

**ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carolina Valerio Soares

**Código Identificador:**9CEA77EC

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
PORTARIA N.º 405/2025**

Prorrogação dos efeitos da Portaria nº 913, de 22 de agosto de 2024, conforme específica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 28, de 19 de março de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final pelo Edital nº 58, de 23 de abril de 2024,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 6 (seis) meses, a partir de 19 de fevereiro de 2025, os efeitos da Portaria nº 913, de 22 de agosto de 2024, que nomeia **Natalia Francisco Baumgarten**, com matrícula nº 109998-8/3, para o cargo temporário de “Professor PB20”, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2025.

*Rio Negro, 21 de fevereiro de 2025.*

**ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carolina Valerio Soares

**Código Identificador:**DB44508A

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
PORTARIA N.º 407/2025**

Prorrogação dos efeitos da Portaria nº 914, de 22 de agosto de 2024, conforme específica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 28, de 19 de março de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final pelo Edital nº 58, de 23 de abril de 2024,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 6 (seis) meses, a partir de 19 de fevereiro de 2025, os efeitos da Portaria nº 914, de 22 de agosto de 2024, que nomeia **Elissandra Aparecida da Fonseca**, com matrícula nº 110115-4/3, para o cargo temporário de “Professor PB20”, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2025.

*Rio Negro, 21 de fevereiro de 2025.*

**ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carolina Valerio Soares  
**Código Identificador:**9D43D11E

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
**PORTARIA Nº 415/2025**

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 212, de 03 de dezembro de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final pelo Edital nº 21, de 18 de fevereiro de 2025,**

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear, a partir de 21 de fevereiro do corrente, pelo prazo de 6 (seis) meses, **Iriziana Schreiner**, com matrícula nº 110107-1/4, para o cargo de “Professor PB40”, com remuneração mensal e com carga horária estabelecida pelo Edital nº 212, de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2025.

*Rio Negro, 24 de fevereiro de 2025.*

**ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carolina Valerio Soares  
**Código Identificador:**52BAFFDA

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
**PORTARIA Nº 417/2025**

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 212, de 03 de dezembro de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final pelo Edital nº 21, de 18 de fevereiro de 2025,**

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear, a partir de 21 de fevereiro do corrente, pelo prazo de 6 (seis) meses, **Maria Cláudia Oczkowski**, com matrícula nº 110116-9/3, para o cargo de “Professor PB20”, com remuneração mensal e com carga horária estabelecida pelo Edital nº 212, de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2025.

*Rio Negro, 24 de fevereiro de 2025.*

**ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carolina Valerio Soares  
**Código Identificador:**1B527B7F

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
**PORTARIA Nº 254/2025**

Prorrogação dos efeitos da Portaria nº 916, de 22 de agosto de 2024, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 28, de**

**19 de março de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final pelo Edital nº 58, de 23 de abril de 2024,**

**R E S O L V E:**

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 6 (seis) meses, a partir de 20 de fevereiro de 2025, os efeitos da Portaria nº 916, de 22 de agosto de 2024, que nomeia **Ana Gabrielle Rodrigues de Bastos**, com matrícula nº 109907-4/3, para o cargo temporário de “Professor PB20”, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2025.

*Rio Negro, 6 de fevereiro de 2025.*

**ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carolina Valerio Soares  
**Código Identificador:**39329D41

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
**PORTARIA Nº 410/2025**

Prorrogação dos efeitos da Portaria nº 912, de 22 de agosto de 2024, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 28, de 19 de março de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final pelo Edital nº 58, de 23 de abril de 2024,**

**R E S O L V E:**

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 6 (seis) meses, a partir de 19 de fevereiro de 2025, os efeitos da Portaria nº 912, de 22 de agosto de 2024, que nomeia **Milene de Fatima Carvalho**, com matrícula nº 110169-1/1, para o cargo temporário de “Professor PB20”, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2025.

*Rio Negro, 21 de fevereiro de 2025.*

**ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carolina Valerio Soares  
**Código Identificador:**68920950

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
**PORTARIA Nº 409/2025**

Prorrogação dos efeitos da Portaria nº 909, de 22 de agosto de 2024, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 28, de 19 de março de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final pelo Edital nº 58, de 23 de abril de 2024,**

**R E S O L V E:**

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 6 (seis) meses, a partir de 19 de fevereiro de 2025, os efeitos da Portaria nº 909, de 22 de agosto de 2024, que nomeia **Tania Pedroso**, com matrícula nº 110169-2/1, para o cargo temporário de “Professor PB20”, lotada na Secretaria Municipal de Educação.



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2025.

Rio Negro, 21 de fevereiro de 2025.

**ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carolina Valerio Soares

**Código Identificador:**8CC5AE5C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025 -  
REGISTRO DE PREÇOS - UASG 987823**

Processo: 019/2025. Objeto: **LOCAÇÃO DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS**. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 25/02/2025 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 25/02/2025 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: **14/03/2025 às 08:30h** no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site [rionegro.atende.net](http://rionegro.atende.net) ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 21 de fevereiro de 2025.

**ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Lindamir Burkat

**Código Identificador:**2BAE1F44

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS N.º 004/2024 REF. INEXIGIBILIDADE N.º 10/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**, inscrito no CPF/MF sob o número **936.249.729-87**, e **CONTRATADA** a Empresa **EXPRESSO PRESIDENTE GETULIO LTDA** inscrita no CNPJ 82.648.742/0009-40, com sede na Rua João Cleto Mourão, n.º 400, Restinga, na cidade de Mafra, Santa Catarina, CEP 89.302-314 neste ato representada por seu representante Sr. **LUIZ OTÁVIO GOES**, Administrador, inscrito no **CPF/MF sob n.º 018.226.149-29**, acordam e ajustam firmar o presente aditivo nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO DE PRAZO** Conforme solicitação da **CONTRATANTE** e anuência da **CONTRATADA**, fica prorrogado em mais 12 (doze) meses o prazo de **FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS** a partir de 26/02/2025. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância de **R\$ 93.501,00 (noventa e três mil quinhentos e um reais)**, mantendo o mesmo valor unitário sem ajustes, conforme Resolução CIMU nº 01/2022 do Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana do dia 31 de janeiro de 2022, conforme segue:

Item	Qtde	Un	Especificação	Valor Unitário
1	20.778	Un	Vale transporte (Mafra/Rio Negro)	R\$ 4,50

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O recurso orçamentário a ser destinado para essa despesa está assegurado nas seguintes dotações orçamentárias: **542 – 11.001.10.122.0007.2.039.3.3.90.39.72.00 – Fonte 303; 690 – 11.004.10.301.0007.2.087.3.3.90.39.72.00 – Fonte 303; 624 – 11.004.10.302.0007.2.043.3.3.90.39.72.00 – Fonte 303; 647 – 11.004.10.302.0007.2.044.3.3.90.39.72.00 – Fonte 000; 132 – 05.002.04.122.0002.2.011.3.3.90.39.72.00 – Fonte 000; 850 –**

**12.003.08.244.0009.2.099.3.3.90.39.72.00 – Fonte 000; 229 – 06.002.12.361.0003.2.017.3.3.90.39.72.00 – Fonte 103; 264 – 06.002.12.122.0003.2.102.3.3.90.39.72.00 – Fonte 104; 276 – 06.002.12.367.0003.2.104.3.3.90.39.72.00 – Fonte 104; 324 – 06.004.12.365.0003.2.023.3.3.90.39.72.00 – Fonte 104; 345 – 06.004.12.365.0003.2.110.3.3.90.39.72.00 – Fonte 104. CLÁUSULA QUARTA – As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** assinam este termo.**

Rio Negro, 17 de fevereiro de 2025

**Publicado por:**

Lindamir Burkat

**Código Identificador:**9CDB59BD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 005/2025**

**OBJETO:** Inscrição de Servidoras no I Seminário da Undime Paraná 2025 em Cascavel do dia 26 a 28 de fevereiro de 2025. **INTERESSADO:** UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ. CNPJ.: 81.398.588/0001-85. **JUSTIFICATIVA:** Empresa promotora do evento e habilitada para contratação. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 74 da Lei 14.133/21 e suas alterações. Rio Negro, 24 de fevereiro de 2025.

**ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN –**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Lindamir Burkat

**Código Identificador:**C00BE7E7

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA 3º  
QUADRIMESTRE DE 2024**

A Câmara Municipal de Rolândia, através da Comissão de Orçamento, Tributação e Finanças, comunica a todos os interessados que realizará a Audiência Pública de avaliação do cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, referente ao 3º quadrimestre de 2024, no dia 27 de fevereiro de 2025, (transmissão via Facebook) às 13:30h, no Plenário desta Casa de Leis, em atendimento ao art. 9º § 4º da Lei complementar nº 101/2000.

Rolândia, 04 de fevereiro de 2025

**JOÃO ARDIGO (MDB)**

Presidente da Comissão de Orçamento, Tributação e Finanças (COTF)

OBS: Republicado por erro de digitação no horário da audiência.

**Publicado por:**

Fernando Despensieri

**Código Identificador:**6D79DBCA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DECRETO N.º 5.939/2025- RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**DECRETA:**

Fica **NOMEADO**, o Senhor **ISAAC JOSÉ ALTINO**, matrícula 32919-3/6, para ocupar o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA - Símbolo CC01 (INTERINO)**, lotado na Secretária Municipal de Assuntos Legislativos, a partir de 20/02/2025.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de fevereiro de 2025.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Bernardino Nascimento  
**Código Identificador:**0A110061

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 33.045/2025 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**SUPRIMIR** do (a) Servidor (a) desta Municipalidade, **JULIANA ALEXANDRE DE ROCCO PINTO**, matrícula **32315-2/2**, ocupante do cargo **Professor Ensino Básico 20h**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a **EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA**, a partir de 14/02/2025, conforme memorando nº **2.514/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de fevereiro de 2024.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Letícia Bernardino Nascimento  
**Código Identificador:**B7EF858F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 33.046/2025 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **JOÃO PAULO FELIX GILINI**, matrícula **32569-4/3**, admitido (a) em **02/02/2015**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, de acordo com o **Art. 136 da Lei Complementar 55/2011**, pelo período de **17/02/2025 a 16/02/2030 (05 anos)**, conforme Protocolo nº **4.165/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de Fevereiro de 2025.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Letícia Bernardino Nascimento  
**Código Identificador:**64A84CE7

**ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA**  
**DECRETO – Nº 06/2025 – RP (RETIFICAÇÃO)**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI** e considerando o Processo nº **111/2021** de Aposentadoria do (a) servidor (a) **ELVIRA APARECIDA MIQUELETTI** e a Instrução nº **18749/2024 - CAGE** no processo **628831/21** do Tribunal de Contas do Paraná

**RESOLVE:**

**Art.1º - Fica retificado o Decreto nº 46/2021 – RP que concede a servidora ELVIRA APARECIDA MIQUELETTI, brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional AOPE-A, referência 012, conforme quadro de cargos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Aposentadoria Voluntária por Idade, média das 80% maiores remunerações, com Proventos Proporcionais, sem Paridade, com fundamento no artigo 40, §1º, III, “b” da Constituição Federal, a partir de 18 de Agosto de 2021.**

**Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R\$ 793,45 (Setecentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos).**

**Art.3º - Para efeito de recebimento, por força do § 3º, do artigo 39, c/c artigo 7º, inciso VII da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a R\$ 1.155,00 (Mil cento e cinquenta e cinco reais), na forma da Lei Municipal nº 3514/2012, artigos 66, § 5º, I e 79.**

**Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar da data de 18 de Agosto de 2021, revogando o Decreto nº 46/2021 e as disposições em contrário.**

Registre-se e Publique-se.

Município de Rolândia, Estado do Paraná, 24 de Fevereiro de 2025.

**ELUIZA MESSIANO BETTEGA AILTON APARECIDO MAISTRO**

Superintendente Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Amanda Beatriz Pereira  
**Código Identificador:**61C2C8A1

**SECRETARIA GERAL**  
**DECRETO Nº 077, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.**

SÚMULA: Declara área de Utilidade Pública

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada como área de utilidade pública e interesse social, para fim específico de implantação de Equipamentos Públicos ou obras de interesse público coletivo, o **Lote de terras sob nº165-F/A-165-F/B-1**, matriculado sob o nº **45.252**, com a área de 6.496,24 metros quadrados, situado na **“GLEBA PATRIMÔNIO ROLÂNDIA”**, nesta cidade e Comarca, na Av. Japão, sem benfeitorias, e com as seguintes divisas e confrontações:- “Principiando em um marco cravado na divisa do Lote nº 165-F/A-165-F/B-REM com a Avenida Japão; deste ponto segue confrontando com o dito Lote 165-F/A-165-F/B-REM nos seguinte rumos e distâncias no rumo SE 35º48’02’’ NW com a distância de 119,51 metros, mais uma curva com desenvolvimento de 7,85 metros e raio de 5,00 metros, mais uma distância de 32,00 metros no rumo SW 54º11’58’’ NE, mais uma curva com desenvolvimento de 7,85 metros, mais uma distância de 32,00 metros no rumo SW 54º11’58’’ NE, mais uma curva com desenvolvimento de 7,85 metros e raio de 5,00 metros, mais uma distância de 180,33 metros no rumo NW35º48’02’’SE; deste ponto segue confrontando com a Avenida Japão no rumo SE 19º34’22’’ NW com a distância de 73,91 metros, até encontrar o ponto de partida onde se deu o início a presente descrição”. Registros em maior porção sob nºs.6/26.328, L.2, fls. 02, datado de 12.08.2021; R.3/32.397, L.2, fls.01vº, datado de 12.08.2021, e Matrícula nº42.808, L.2, fls.01, datado de 24.11.2021, do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Rolândia.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 de fevereiro de 2025.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**

Prefeito Municipal

**JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO**

Secretário Municipal de Planejamento

**Publicado por:**

Eloisa Fernanda Boraschi

**Código Identificador:**8AAFEA9E**SECRETARIA GERAL****DECRETO Nº 079 24 DE FEVEREIRO DE 2025.**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia R\$ 90.050,00, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 523 de 23 de Dezembro de 2024.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e artigos 13 e 14 da Lei 4.252 de 12/12/2024– Lei Orçamentária Anual – LOA/2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º**-Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 90.050,00 (Noventa mil e cinquenta reais)**, para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 4.252 de 12/12/2024– Lei Orçamentária Anual – LOA/2025, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
09.01.10.301.0009.1.012	4.4.90.52.00.00.00	3488	R\$ 14.800,00
09.01.10.302.0009.1.044	4.4.90.52.00.00.00	3488	R\$ 17.250,00
09.01.10.302.0009.2.134	3.3.90.30.00.00.00	3494	R\$ 50.000,00
09.01.10.303.0009.2.088	4.4.90.52.00.00.00	3500	R\$ 8.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 90.050,00</b>

**Art. 2º** - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R\$ 90.050,00 (Noventa mil e cinquenta reais)**, utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior nas fontes de recursos: **3488, 3494 e 3500**.

**Art. 3º** - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 523 de 23 de Dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos de **R\$ 90.050,00 (Noventa mil e cinquenta reais)**, conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
09.01	4.4	3488	Fevereiro	R\$ 32.050,00
09.01	3.3	3494	Fevereiro	R\$ 50.000,00
09.01	4.4	3500	Fevereiro	R\$ 8.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 90.050,00</b>

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 de Fevereiro de 2025.

<b>AILTON APARECIDO MAISTRO</b> Prefeito Municipal	<b>EDER JUNIOR EVANGELISTA</b> Secretário Municipal de Finanças
---	--

<b>PAULO ROGÉRIO DE LIMA</b> Secretário Municipal de Administração	<b>CÁSSIA PUZZI</b> Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária
---	--

**Publicado por:**

Eloisa Fernanda Boraschi

**Código Identificador:**036075B4**SECRETARIA GERAL****DECRETO Nº 080 24 DE FEVEREIRO DE 2025.**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia R\$ 226.091,48, para reforço de dotações das Secretarias Municipais, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 523 de 23 de Dezembro de 2024.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e artigos 13 e 14 da Lei 4.252 de 12/12/2024– Lei Orçamentária Anual – LOA/2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º**-Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 226.091,48 (Duzentos e vinte e seis mil, noventa e um reais e quarenta e oito centavos)**, para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 4.252 de 12/12/2024– Lei Orçamentária Anual – LOA/2025, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
10.02.08.244.0010.2.058	4.4.90.52.00.00.00	3829	R\$ 60.158,63
10.02.08.244.0010.2.058	4.4.90.52.00.00.00	3830	R\$ 30.079,32
10.04.08.241.0010.2.129	3.3.50.43.00.00.00	3828	R\$ 131.012,79
14.01.28.846.0000.0.017	3.3.30.93.00.00.00	3827	R\$ 4.840,74
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 226.091,48</b>

**Art. 2º** - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R\$ 226.091,48 (Duzentos e vinte e seis mil, noventa e um reais e quarenta e oito centavos)**, utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior nas fontes de recursos: **3827, 3828, 3829 e 3830**.

**Art. 3º** - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 523 de 23 de Dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos de **R\$ 226.091,48 (Duzentos e vinte e seis mil, noventa e um reais e quarenta e oito centavos)**, conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
10.02	4.4	3829	Fevereiro	R\$ 60.158,63
10.02	4.4	3830	Fevereiro	R\$ 30.079,32
10.04	3.3	3828	Fevereiro	R\$ 131.012,79
14.01	3.3	3827	Fevereiro	R\$ 4.840,74
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 226.091,48</b>

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 de Fevereiro de 2025.

<b>AILTON APARECIDO MAISTRO</b> Prefeito Municipal	<b>EDER JUNIOR EVANGELISTA</b> Secretário Municipal de Finanças
---	--

<b>PAULO ROGÉRIO DE LIMA</b> Secretário Municipal de Administração	<b>CÁSSIA PUZZI</b> Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária
---	--

**Publicado por:**

Eloisa Fernanda Boraschi

**Código Identificador:**A9DA4E80**SECRETARIA GERAL****DECRETO Nº 081 24 DE FEVEREIRO DE 2025.**

SÚMULA: Reestima as Receitas Previstas; abre Crédito Adicional Suplementar – Por Excesso de

Arrecadação, e altera o cronograma de Execução Mensal para Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 523 de 23 de Dezembro de 2024.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 10º e artigos 13 e 14 da Lei 4.252 de 12/12/2024– Lei Orçamentária Anual – LOA/2025.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam Reestimadas as Receitas Correntes na Fonte de Recursos – 827 – Conv. 207/2024 – Corrida Gente Boa, Gente Linda, conforme a seguir demonstrado:

RED	Código	Descrição	*Valor Orçado	**Valor Arrecadado até 12/2025	*** Excesso de Arrecadação no Exercício
401	1.3.2.1.01.0.1.03.30.00.00.00	Remuneração Dep. Banc. Conv. 207/2024 Corrida Gente Boa	0,00	47,92	47,92
<b>TOTAL</b>			<b>0,00</b>	<b>47,92</b>	<b>47,92</b>
* Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 4.252 de 12 de dezembro 2024;					
** Valor de Arrecadação;					
*** Excesso de Arrecadação no Exercício.					

**Art. 2º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 47,92 (Quarenta e sete reais e noventa e dois centavos)**, para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.252 de 12/12/2024, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	de	Valor em R\$
14.01.28.846.0000.0.017	3.3.30.93.00.00.00	827		R\$ 47,92
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 47,92</b>

**Art. 3º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º e artigos 13 e 14 da Lei 4.252 de 12/12/2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2025.

**Parágrafo único.** Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de **R\$ 47,92 (Quarenta e sete reais e noventa e dois centavos)**, oriundos da Fonte de Recursos: 827 – Conv. 207/2024 – Corrida Gente Boa, Gente Linda.

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 523 de 23 de Dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos de **R\$ 47,92 (Quarenta e sete reais e noventa e dois centavos)**, conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	de	Fonte de Recursos	de	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
14.01	3.3		827		Fevereiro	R\$ 47,92
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 47,92</b>

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 de Fevereiro de 2025.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**EDER JUNIOR EVANGELISTA**  
Secretário Municipal de Finanças

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**CÁSSIA PUZZI**  
Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

**Publicado por:**  
Eloisa Fernanda Boraschi  
**Código Identificador:**A1AAF64E

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº: 14/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR

Contratada.: REVESUL REVENDEDORA DE VEICULOS SUDOESTE LTDA

Valor.....: R\$ 222.080,00

Vigência...: Início: 25/02/2025 Término: 25/02/2026

Licitação...: Pregão Nº.: 08/2025

Recursos...: Dotação: 1066 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente

Objeto.....: Aquisição de três veículos tipo utilitário e dois veículos comum tipo sedan nos termos, condições e exigências estabelecidas no termo de referencia.

**VOLMAR DUARTE**

Prefeito Municipal

Salgado Filho, 24/02/2025

**Publicado por:**

Gustavo Krause

**Código Identificador:**0421A701

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM PORTARIA Nº 105, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

#### PORTARIA Nº 105, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede Licença para Tratamento de Saúde para Servidora Pública Municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando atestado médico apresentado nesta data,

RESOLVE:

**Artigo 1º - CONCEDER**, Licença para Tratamento de Saúde de 15 (quinze) dias para a Servidora Pública Municipal **KATIANE APARECIDA RECH (1330)**, ocupante do cargo efetivo de Professora, nomeada na função de Suporte Pedagógico na Escola Municipal Professora Jaci Maria Lopes, a partir do dia 16 de fevereiro de 2025.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 16 de fevereiro de 2025.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal \_\_\_\_\_, Edição nº \_\_\_\_\_, do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo quarto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.**

**VOLMAR DUARTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juciane Dalle Laste

**Código Identificador:**751D8A86

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

### CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA PORTARIA Nº 009/2025

PORTARIA Nº 009/2025



SÚMULA: - Autoriza o pagamento de diária ao Agente Político, abaixo especificado, e dá outras providências.

**MARCOS RAVANELI**, Presidente da Câmara de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Autoriza o pagamento de diária ao agente político abaixo especificado:

Nome	Cargo	Requisição
ANDRÉ NAVA	Vereador	016/2025
Quantidade / dia da diária e valor	Destino	Motivo e local da viagem
Três diárias, nos dias 24, 25 e 26/02/2025, no valor total de R\$ 2.700,00.	BRASILIA -DF	Reuniões no Gabinete do Deputado Paulo Litro; Audiência na Sede da Caixa Econômica.

**Art. 2º** - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto do Lontra, em 21 de fevereiro de 2025.

**MARCOS RAVANELI**  
Presidente

**Publicado por:**  
Junior Henrique Formaio  
**Código Identificador:**076367A5

### CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA PORTARIA Nº 010/2025

#### PORTARIA Nº 010/2025

SÚMULA: - Autoriza o pagamento de diária aos Agentes Políticos, abaixo especificados, e dá outras providências.

**MARCOS RAVANELI**, Presidente da Câmara de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Autoriza o pagamento de diária ao agente político abaixo especificado:

Nome	Cargo	Requisição
JOEL PIEKLER	Vereador	017/2025
Quantidade / dia da diária e valor	Destino	Motivo e local da viagem
Uma diária e meia nos dias 25 e 26/02/2025 no valor total de R\$ 885,00.	Curitiba - PR	Reunião no Gabinete do Deputado Anibelli Neto.

Nome	Cargo	Requisição
LAÉRCIO DE BRIDE MAIER	Vereador	018/2025
Quantidade / dia da diária e valor	Destino	Motivo e local da viagem
Uma diária e meia nos dias 25 e 26/02/2025 no valor total de R\$ 885,00.	Curitiba - PR	Reunião no Gabinete do Deputado Guto Silva e reunião na Sanepar.

Nome	Cargo	Requisição
MARCOS RAVANELI	Vereador	019/2025
Quantidade / dia da diária e valor	Destino	Motivo e local da viagem
Uma diária no dia 25/02/2025 no valor total de R\$ 590,00.	Curitiba - PR	Reunião no Gabinete do Deputado Guto Silva e reunião na Sanepar.

Nome	Cargo	Requisição
JEFFERSON BATISTA	Vereador	020/2025
Quantidade / dia da diária e valor	Destino	Motivo e local da viagem
Uma diária e meia nos dias 25 e 26/02/2025 no valor total de R\$ 885,00.	Curitiba - PR	Reunião no Gabinete do Deputado Artagão Junior.

Nome	Cargo	Requisição
MARLI DE FÁTIMA DA SILVA BERTONCELI	Vereadora	021/2025
Quantidade / dia da diária e valor	Destino	Motivo e local da viagem
Uma diária e meia nos dias 25 e 26/02/2025 no valor total de R\$ 885,00.	Curitiba - PR	Reunião no Gabinete do Deputado Artagão Junior.

**Art. 2º** - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto do Lontra, em 24 de fevereiro de 2025.

**MARCOS RAVANELI**  
Presidente

**Publicado por:**  
Junior Henrique Formaio  
**Código Identificador:**CD66F301

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 12/2024

<b>DA MOTIVAÇÃO:</b>	Considerando o contido no Ofício encaminhado pela empresa KHR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA datado em 14 de fevereiro de 2025 e com base nas cláusulas 13.1.2 do contrato nº 12/2024, celebrado em 07 de fevereiro de 2025, e conforme as disposições da Inexigibilidade n.º 02/2025 objeto do processo administrativo n.º 13/2025 e chamamento público nº 01/2024. <b>Fica rescindido, a partir de 24 de fevereiro de 2025, o contrato mencionado, de forma bilateral e sem ônus para as partes.</b>
<b>CNPJ:</b>	58.500.401/0001-90
<b>FORO:</b>	Comarca de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 24 de fevereiro de 2025

**FERNANDO ALBERTO CADORE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiano Romani  
**Código Identificador:**BDDDB0500

### DEPARTAMENTO DE RH PORTARIA 931-2025

#### PORTARIA Nº 931, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SÚMULA: - Restabelece Férias Regular à Servidora Municipal JOCIMARI TECHIO LOPES e dá outras providências.

**FERNANDO ALBERTO CADORE**, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Restabelece 15 (quinze) dias de Férias Regular a partir do dia 17 de fevereiro de 2025, conforme Portaria nº 708/2024, à servidora municipal **JOCIMARI TECHIO LOPES**, brasileira, portadora da matrícula 11266/1, admitida em 15/08/2016, período aquisitivo 2021/2022, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem do quadro de pessoal efetivo.

**Art. 2º** - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 21 fevereiro de 2025.

**FERNANDO ALBERTO CADORE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andressa Geremia  
**Código Identificador:**00C5BC1C

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 01/2025**

Processo: 01/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 (duas) VANS 0 KM PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Valor estimado: 695.445,00 (Seiscentos e Noventa e Cinco Mil, Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais>)

Recebimento das propostas: até às 08:00 hrs do dia 12/03/2025

Período de abertura e julgamento das propostas: 12/03/2025 das 08:00 hrs às 09:00 hrs

Abertura da sessão de lances: 09:00 hrs do dia 12/03/2025

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no local supramencionado, e também junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min na sede da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, à rua Alcides Prudente Pavan, 130, Santa Amélia-PR, ou ainda no portal da transparência do município de Santa Amélia <http://177.55.54.10:7474/transparencia/licitacoes/listaLicitacoes>.

DOTAÇÕES: 05.001.12.361.0005.2015 4.4.90.52.52.00 103

Santa Amélia-PR.,20/02/2025

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nilson Jose Martins  
**Código Identificador:**9E22BE01

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 03/2025**

Processo: 05/2025

Objeto: GASOLINA COMUM

Valor estimado: 774.000,00 (Setecentos e Setenta e Quatro Mil Reais>)

Recebimento das propostas: até às 08:00 hrs do dia 14/03/2025

Período de abertura e julgamento das propostas: 14/03/2025 das 08:00 hrs às 09:00 hrs

Abertura da sessão de lances: 09:00 hrs do dia 14/03/2025

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no local supramencionado, e também junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min na sede da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, à rua Alcides Prudente Pavan, 130, Santa Amélia-PR, ou ainda no portal da transparência do município de Santa Amélia <http://177.55.54.10:7474/transparencia/licitacoes/listaLicitacoes>.

DOTAÇÕES: 03.001.04.122.0003.2003,

05.001.12.361.0005.2018,

05.001.12.361.0005.2018,

05.001.12.361.0005.2018,

06.001.10.301.0007.2024,

07.001.08.244.0008.2030

3.3.90.30.01.02, 3.3.90.30.01.02,

3.3.90.30.01.02, 3.3.90.30.01.02,

3.3.90.30.01.02, 3.3.90.30.01.02 0,

104,

121,

127,

303,

0

Santa Amélia-PR.,21/02/2025

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nilson Jose Martins  
**Código Identificador:**4760AF39

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 02/2025

Processo: 03/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS

Valor estimado: 745.259,55 (Setecentos e Quarenta e Cinco Mil, Duzentos e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta e Cinco Centavos>)

Recebimento das propostas: até às 08:00 hrs do dia 13/03/2025

Período de abertura e julgamento das propostas: 13/03/2025 das 08:00 hrs às 09:00 hrs

Abertura da sessão de lances: 09:00 hrs do dia 13/03/2025

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no local supramencionado, e também junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min na sede da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, à rua Alcides Prudente Pavan, 130, Santa Amélia-PR, ou ainda no portal da transparência do município de Santa Amélia <http://177.55.54.10:7474/transparencia/licitacoes/listaLicitacoes>.

DOTAÇÕES:

06.001.10.301.0007.2024,

06.001.10.301.0007.2024,

06.001.10.301.0007.2024 3.3.90.30.10.00,

3.3.90.30.36.00,

4.4.90.52.08.00 303, 303, 303

Santa Amélia-PR.,20 de fevereiro de 2025

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nilson Jose Martins  
**Código Identificador:**E33D081E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1.637, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Antonio Carlos Tamais, Prefeito Municipal de Santa Amélia/PR, nos termos das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 62, III, da **Lei Orgânica** Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Santa Amélia/PR, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Súmula:** Altera a Lei Municipal nº 1528/2022 e dá outras providências.

Art. 1º. O caput do artigo 1º, da Lei Municipal n 1528/2022 passa a vigorar da seguinte forma:

"Art. 1º Fica instituído no âmbito do Poder Executivo Municipal o auxílio-alimentação, que possui natureza indenizatória, para os Servidores Públicos Efetivos Ativos, Comissionados e Membros do Conselho Tutelar do Município de Santa Amélia/PR."

Art. 2º O parágrafo 3º do artigo 3, da Lei Municipal nº 1528/2022 passa a vigorar da seguinte forma:

"§ 3º O servidor que acumule cargo ou emprego no mesmo ente público, na forma da Constituição Federal, fará jus a percepção de um único auxílio alimentação, mediante opção."

Art. 3 O caput do artigo 4º, da Lei Municipal n 1528/2022 passa a vigorar da seguinte forma:

"Art. 4º O auxílio-alimentação de que trata esta lei é fixado em R\$ 400,00 (quatrocentos reais) a partir de 1º de janeiro de 2025, de

acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Poder Executivo."

**Art. 3-A** Inclui o Parágrafo único no art. 4º da Lei municipal nº 1528/2022.

Art. 4º [...]

**Parágrafo único.** O valor de que trata o caput deste artigo deve ser reajustado anualmente a partir do próximo ano conforme o índice aplicado à atualização dos vencimentos dos servidores ativos do Poder Executivo.

Art. 4º O caput do artigo 8º da Lei Municipal n 1528/2022 passa a vigorar da seguinte forma:

"Art. 8º No caso de aquisição do auxílio-alimentação por meio de cartão magnético ou eletrônico, esta se efetivará mediante processo licitatório, que será providenciado pela Comissão Permanente de Licitações e Contrato, em conformidade com as disposições constantes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores."

Art. 5º As despesas decorrentes da implantação do disposto nesta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Amélia/PR, 24 de Fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO CARLOS TAMAIS**  
Prefeito Municipal de Santa Amélia

**Publicado por:**  
Katia Pereira da Silva  
**Código Identificador:**4BEC48D6

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1639, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Antonio Carlos Tamais, Prefeito Municipal de Santa Amélia/PR, nos termos das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 62, III, da **Lei Orgânica** Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Santa Amélia/PR, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Súmula:** Autoriza o executivo municipal a efetuar abertura de crédito adicional especial no orçamento do município de Santa Amélia-PR, para o exercício de 2025.

Art. 1º-Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional Especial no orçamento do Município de Santa Amélia-PR, para o exercício de 2025.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Santa Amélia, para o exercício de 2025, um crédito adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), exclusivamente para celebração de termo de parceria com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Amélia, a saber:

07 - Secretaria Municipal de Assistência Social  
07.001 - Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0008.2.030 - Manutenção dos Serviços Sociais  
3.3.50.43.99.01 - SUBVENÇÕES SOCIAIS PARA OUTRAS ÁREAS DE INTERESE PÚBLICO  
02295-00752 - Emendas Individuais Impositivas Transferência FNAS – APAE.....R\$ 30.000,00

Art. 3º, Como recursos para abertura do crédito adicional Especial de que trata o artigo anterior, serão utilizados os provenientes do superávit financeiro da fonte 752-Emendas Individuais Impositivas de recursos apurados no balanço do exercício anterior na referida fonte,

conforme disposto no art. 43, parágrafo 19, incisos "I" da Lei 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Amélia/PR, 24 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO CARLOS TAMAIS**  
Prefeito Municipal de Santa Amélia

**Publicado por:**  
Katia Pereira da Silva  
**Código Identificador:**BBB65ADD

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1638, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025**

Antonio Carlos Tamais, Prefeito Municipal de Santa Amélia/PR, nos termos das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 62, III, da **Lei Orgânica** Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Santa Amélia/PR, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Súmula:** Autoriza o executivo municipal a efetuar abertura de crédito adicional especial no orçamento do município de Santa Amélia-PR, para o exercício de 2025.

Art. 1º. Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional Especial no orçamento do Município de Santa Amélia-PR, para o exercício de 2025.

Art. 2º. Fica o Poder, Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Santa Amélia, para o exercício de 2025, um crédito adicional Especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para inclusão de novos elementos de natureza de despesas, a saber: Altera-se o artigo 3º da Lei nº1.609, de 29 de dezembro de 2023, que passa vigorar da seguinte forma:

07-Secretaria Municipal de Assistência Social  
08.001-Departamento de Esportes  
27.812.006.2.033-Manutenção das Atividades Esportivas  
3.3.90.48.00.00-OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS  
02385-00000-Recursos Ordinários Livres.....R\$ 20.000,00  
08-Secretaria Municipal de Esportes  
07.001-Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0008.2.030-Manutenção dos Serviços Sociais  
3.3.90.13.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS  
02505-00000-Recursos Ordinários Livres.....R\$ 40.000,00

Art. 3º. Como recursos para abertura do crédito adicional Especial de que trata o artigo anterior, serão utilizados os provenientes do superávit financeiro da fonte 000-Recursos Ordinários Livres apurados no balanço do exercício anterior na referida fonte, conforme disposto no art. 43, parágrafo 1º, Incisos "I" da Lei 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Santa Amélia/PR, 24 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO CARLOS TAMAIS**  
Prefeito Municipal de Santa Amélia

**Publicado por:**  
Katia Pereira da Silva  
**Código Identificador:**A5D59CC3

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 031/2025**

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o resultado final do concurso público nº. 001/2023, homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em data de 20 de outubro de 2023, edição 2882.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **NOMEAR, BRUNA RAFAELA SIQUEIRA**, brasileira, RG nº 10.882.999-0/SSPPR, CPF nº 097.790.849-67, a partir do dia 06 de março de 2025, em caráter de efetivo exercício, em virtude da habilitação em Concurso Público, a teor da Lei Municipal n. 1110/2005, de 05 de abril de 2005, anexo IV, para exercer o cargo de provimento efetivo de **FISIOTERAPEUTA**, do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 24 de fevereiro de 2025.

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vanderlei Diniz da Luz

**Código Identificador:**229FBD1D

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 032/2025**

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o resultado final do concurso público nº. 001/2023, homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em data de 20 de outubro de 2023, edição 2882.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **NOMEAR, GABRIELLI BEATRIZ PEREIRA**, brasileira, RG nº 15.307.438-0/SSPPR, CPF nº 800.841.369-79, a partir do dia 06 de março de 2025, em caráter de efetivo exercício, em virtude da habilitação em Concurso Público, a teor da Lei Municipal n. 1110/2005, de 05 de abril de 2005, anexo IV, para exercer o cargo de provimento efetivo de **SERVENTE**, do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 24 de fevereiro de 2025.

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vanderlei Diniz da Luz

**Código Identificador:**899847BA

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 033/2025**

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o resultado final do concurso público nº. 001/2023, homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em data de 20 de outubro de 2023, edição 2882.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **NOMEAR, BRUNA MACHADO GOBBO**, brasileira, RG nº 10.649.075-9/SSPPR, CPF nº 070.748.769-25, a partir do dia 06 de março de 2025, em caráter de efetivo exercício, em virtude da habilitação em Concurso Público, a teor da Lei Municipal n. 1110/2005, de 05 de abril de 2005, anexo IV, para exercer o cargo de

provimento efetivo de **PSICOLOGO I**, do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 24 de fevereiro de 2025.

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vanderlei Diniz da Luz

**Código Identificador:**90E2073B

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 034/2025**

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o resultado final do concurso público nº. 001/2023, homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em data de 20 de outubro de 2023, edição 2882.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **NOMEAR, GLAISON LACORDAIRE DE OLIVEIRA**, brasileiro, RG nº 10.852.512-6/SSPPR, CPF nº 102.211.459-07, a partir do dia 06 de março de 2025, em caráter de efetivo exercício, em virtude da habilitação em Concurso Público, a teor da Lei Municipal n. 1110/2005, de 05 de abril de 2005, anexo IV, para exercer o cargo de provimento efetivo de **SERVENTE**, do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 24 de fevereiro de 2025.

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vanderlei Diniz da Luz

**Código Identificador:**F1177514

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 145/2025**

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Alínea	Nome	cargo	Data	Valor
A	MARCELO BATISTA AJO	Motorista	26 e 27/02/2025	90,00

Art. 1º. Receber a devolução de diárias concedidas a servidores que estavam com viagem prevista e por motivo de força maior não realizaram.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 24 de Fevereiro de 2025.

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**

Prefeito Municipal



**Publicado por:**  
Katia Pereira da Silva  
**Código Identificador:**4A76E3F7

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESOLUÇÃO 01 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025**

**RESOLUÇÃO 01 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025**

Resumo. Dispõe sobre os votos válidos em cédulas

**Art. 1.** Será considerado válido, o voto devidamente assinalado no quadrado à frente a foto e nome do candidato (a) escolhido (a) com X ou preenchimento, conforme ilustração abaixo:

x	
---	--

**Parágrafo Primeiro.** Todas as cédulas devem estar devidamente certificadas e assinadas no verso pelos representantes da Comissão Central.

**Art. 2.** Não será considerado votos válidos as cédulas que conter qualquer identificação, como nomes, símbolos, assinalado fora do quadrado ou possua rasuras.

**Art. 3.** Nos locais onde estiver somente um candidato (a), a cédula de votação conterá o nome do candidato (a) com as opções para sinalizar sim ou não por se tratar de uma consulta popular à comunidade escolar.

**Art. 4.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cecília do Pavão, 24 de fevereiro de 2025.

**JULIANA APARECIDA SANTANA**  
Presidente da Comissão Central

**Publicado por:**  
Jhenifer Dos Santos  
**Código Identificador:**695037AF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

**RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 07/2025**

**OBJETO:** O Presente Pregão tem por objeto aquisição de veículo tipo van 16 lugares teto alto resolução 882/2024.

O Município de Santa Cecília do Pavão, através do seu Prefeito Municipal, **Claudio Covre**, torna pública as alterações no Edital do Pregão N° 07/2025, cujo objeto é aquisição de veículo tipo van 16 lugares teto alto resolução 882/2024. Sendo efetuadas as seguintes alterações:

**Onde se lê:**

- Direção Hidráulica;
- Poltronas reclináveis;
- Capacidade para 16 passageiros

**Agora se lê:**

- Direção Hidráulica ou Eletro-hidráulica;
- Poltronas reclináveis, exceto na cabine;
- Capacidade para 15+1
- Local de entrega: Rua Jerônimo Farias Martins, 514 – Edifício Odoval dos Santos – Santa Cecília do Pavão – Santa Cecília do Pavão.
- Cor Branca

Santa Cecília do Pavão, 24 de Fevereiro de 2025

**Publicado por:**  
Jhenifer Dos Santos  
**Código Identificador:**3703F630

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO**  
**CONTRATO N°22-2024**

**EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO**  
**CONTRATO N°22-2024**

**CONTRATANTE:** Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, inscrito no CGC/MF n° 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **CLAUDIO COVRE**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º5.959.656-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º848.208.539-53, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG n.º. 4.441.909-2-PR e CPF/MF 625.949.409-25, **CONTRATADO:** empresa **LUCANO INFRAESTRUTURA LTDA**, CNPJ 46.534.246/0001-44, localizada na Rua Valdemir Francisco Pinto, 96, Assis – SP, seguir denominada **CONTRATADA**, representada por **ALINE DE OLIVEIRA PENA**, portador (a) da cédula de identidade RG n° 48.619.255-6, CPF n° 418.347.468-09, residente Rua Valdemir Francisco Pinto, 96, Assis – SP., firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/1993, na proposta da **CONTRATADA** datada de 27 de março 2024, conforme condições que estipulam a seguir

**OBJETO:** RECAPE ASFALTICO EM CBUQ DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/08/2024

**DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de EXECUÇÃO DA OBRA fica prorrogado até 28/03/2025 conforme solicitação em anexo ao aditivo

Santa Cecília do Pavão, 24 de Fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Jhenifer Dos Santos  
**Código Identificador:**3E11ECB6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO N.º 2.360/2025**

**DECRETO N.º 2.360/2025**

*Súmula: dispõe sobre Ponto Facultativo de Carnaval dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. **CLAUDIO COVRE**, no uso de suas atribuições legais,

*Considerando que, no período compreendido entre 03 e 04 de março do corrente ano ocorrerão em todo território nacional os festejos carnavalescos;*

*Considerando que, apesar de fazer parte da tradição brasileira o carnaval não integra o calendário de feriados nacionais;*

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica determinado ponto facultativo no Município de Santa Cecília do Pavão, para comércio, indústria e empresas prestadoras de serviços **no dia 04 de março (terça-feira de carnaval).**

§ 1º - As instituições bancárias seguem as determinações da Federação Brasileira de Bancos – Febraban.

**Art. 2º** - Fica determinado ponto facultativo **nos dias 03 e 04 de março (segunda e terça-feira de carnaval)** em todas as repartições públicas municipais.

§ 1º - Nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas como: saúde, coleta de lixo e cemitério, ficará sob responsabilidade de

cada Secretário a adoção de escala de trabalho, de modo a evitar prejuízos à população.

§ 2º - No dia 05 de março (quarta-feira de cinzas) o expediente nas repartições públicas será em horário normal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 24 de fevereiro de 2025.

**CLAUDIO COVRE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jhenifer Dos Santos  
Código Identificador:018978E1

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO**

**CAMARÁ MUNICIPAL**  
**CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

EDINALDO ONORIO DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 9º, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

**CONVOCA**

Toda a população para a audiência a realizarem-se no dia 27 de fevereiro de 2025, com início às 17h00min, com o objetivo de participar da avaliação do cumprimento das metas fiscais referente ao Terceiro Quadrimestre de 2024.

A audiência pública será realizada no Auditório da Câmara Municipal, localizada à Rua das Guianas, nº 735, em Santa Cruz de Monte Castelo.

Santa Cruz de Monte Castelo – Paraná, 24 de fevereiro de 2025.

**EDINALDO ONORIO DA SILVA**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Luciana Regina Botter Vizini  
Código Identificador:E7D362A0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

WILLIAN CEZAR VIEGA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 9º, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

**CONVOCA**

Toda a população para a audiência pública a realizar-se no dia 27 de fevereiro de 2025, com início às 17h00min, com o objetivo de participar da avaliação do cumprimento das metas fiscais relativamente ao Terceiro Quadrimestre de 2024.

A audiência pública será realizada no Auditório da Câmara Municipal, localizada à Rua das Guianas, nº 735, em Santa Cruz de Monte Castelo - Pr.

Santa Cruz de Monte Castelo - Paraná, 24 de fevereiro de 2025.

**WILLIAN CEZAR VIEGA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jhonatan William Dos Santos  
Código Identificador:1CAD58C1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 2389/2025**

**Republicado por incorreção. Publicação original no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/02/2025. Edição 3208a**

**PORTARIA Nº 2389/2025**

Dispõe sobre a nomeação do Sr. WILLIAN HENNIG e dá outras providências.

**WILLIAN CEZAR VIEGA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomeia o Sr. WILLIAN HENNIG, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 9\*\*\*\*\*0 e CPF/MF sob nº. 064.\*\*\*.\*\*\*-73, para exercer o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE PROJETOS DE ASSISTÊNCIA AGRONÔMICA, percebendo vencimento de acordo com Faixa Salarial CC-04, constante de legislação municipal vigente, a partir do dia 03/02/2025.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir do dia 03/02/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, aos 03 dias de fevereiro de 25.

Registre-se.

Publique-se.

**WILLIAN CEZAR VIEGA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jhonatan William Dos Santos  
Código Identificador:8E6888DE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.612/2025**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.612/2025**

Revoga parcialmente o Decreto Municipal n.º2.611/2025, publicado em 19/02/2025, no Diário Oficial do Município do Paraná, que havia decretado ponto facultativo nos dias 03 e 04 de Março, no âmbito Município de Santa Cruz de Monte Castelo e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e**

**CONSIDERANDO** a decretação de alerta preventivo na saúde publica desta Municipalidade em virtude do crescente número de casos de DENGUE, decretado através do Decreto Municipal n.º2.609/2025, publicado em 19/02/2025;

**CONSIDERANDO** que no último final de semana tivemos mais de 30 notificações de possíveis casos de dengue;

**CONSIDERANDO** que é dever da administração pública sempre rever seus atos para melhor atender a população e a saúde Pública Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Que fica revoga parcialmente o Decreto de n.º2.611/2025, publicado na imprensa oficial dos Municípios do Paraná, na Edição 3222, no dia 24/02/2025, por motivo de alerta emergencial na saúde, devido ao crescente número de notificações de casos de dengue, e da necessidade da tomada de medidas cabíveis ao caso;

**Art. 2º.** Que o **feriado facultativo será apenas no dia 04/03/2025**, e que no dia 03/03/2025 haverá expediente normal de trabalho em todas as repartições públicas desta Municipalidade;

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogando expressamente do decreto Municipal n.º2.611/2025.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 24 de fevereiro de 2025.

**WILLIAN CEZAR VIEGA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jhonatan William Dos Santos  
**Código Identificador:**48073759

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ**  
**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA PRESTAÇÃO DE**  
**CONTAS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2024**

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às oito horas e trinta minutos, nas dependências da Câmara Municipal de Santa Fé, situada na Rua Ponta Grossa nº 504, Centro, iniciou a audiência pública do 3º quadrimestre para a avaliação das metas fiscais do Poder Legislativo do Município de Santa Fé – Paraná, conforme convocação 01/2025, publicada no jornal O Noroeste no dia dezoito de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, página sete, edição um mil seiscentos e setenta e seis. Estiveram presentes o Prefeito Municipal, Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Santa Fé, Vereadores, Secretários Municipais e Servidores Públicos Municipais. Os trabalhos foram abertos pelo Prefeito Municipal, Edson Palotta Netto, Secretário da Fazenda, Geovane Minanti, que cumprimentando a todos, ressaltou a importância de realização da audiência pública cumprindo, assim, a determinação da legislação. Logo após, passou a palavra ao contador do Poder Legislativo, Eduardo de Oliveira Caleare, que demonstrou as principais avaliações: Repasses recebidos, gastos administrativos e de pessoal, repasses enviados, rendimentos da aplicação, disponibilidade de caixa e valores devolvidos no final do exercício. No término da audiência pública foi lavrada a presente ata. As imagens estão disponibilizadas na plataforma do facebook, na página da Câmara Municipal de Santa Fé (<https://www.facebook.com/legislativosantafe/>).

**Publicado por:**  
Marcos da Silva Santos  
**Código Identificador:**602AD666

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 042/2025**

Dispõe sobre gratificação a servidor efetivo e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica concedida gratificação de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento básico ao servidor estatutário **OSVALDO ALEXANDRE DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, em função dos horários de trabalho, dedicação integral e peculiaridades das funções e responsabilidades, conforme artigo 99 da Lei Complementar nº 003/2011, a partir do dia 1º de março de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, em 20 de fevereiro de 2025.

**EDSON PALOTTA NETTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Janaina Aparecida Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**AD2B9DC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 043/2025**

Dispõe sobre nomeação de servidora para responder pelo gerenciamento da Agência do Trabalhador.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear a servidora **LISSIE GALETTI SCANDELA**, ocupante do cargo de Agente Oficial Administrativo, inscrita no CPF/MF nº 081.259.409-60, matrícula 201-584, para responder pelo gerenciamento da Agência do Trabalhador, a partir do dia 20 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, em 20 de fevereiro de 2025.

**EDSON PALOTTA NETTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Janaina Aparecida Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**0C8C29C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 044/2025**

Dispõe sobre nomeação de servidores como gestor e fiscal de convênio e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear o servidor **IGOR LORAN REBUCI**, ocupante do cargo de Secretário de Obras, Viação e Urbanismo, matrícula 401-582, como **Gestor**, e o servidor **BRUNO APARECIDO DOS SANTOS RIBEIRO**, ocupante do cargo de Diretor de Fiscalização de Obras e Engenharia, matrícula 401-613, como **Fiscal**, dos Convênios do Município junto à Secretaria de Estado de Agricultura e do Abastecimento no Programa de Estradas da Integração - Projeto de Pavimentação de Estradas Rurais Municipais.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as Portarias nºs 010/2020 e 060/2023, e demais disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, em 20 de fevereiro de 2025.

**EDSON PALOTTA NETTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Janaina Aparecida Ferreira da Silva

**Código Identificador:**49B95CC5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 045/2025**

Nomeia membros da Comissão responsável pela concessão de benefício do Programa “Eficiência Plena” e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 1.250/2006,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Ficam nomeados para integrarem a Comissão responsável pela concessão de benefício do Programa “Eficiência Plena”, de acordo com o art. 6º da Lei nº 1.250/2006, os abaixo relacionados:

- I - NUHAD KASSEM ABOUGHATAS - Vereadora;
- II - VIVIANE KARLA DA SILVA NETTO - Vereadora;
- III - CÉLIA MARCHINI BITIATI - Vereadora;
- IV - MARIA JOSÉ PELEGRINI DE ANDRADE - Diretora de Recursos Humanos;
- V - VERA LUCIA DOS REIS - Agente Oficial Administrativo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, em 21 de fevereiro de 2025.

**EDSON PALOTTA NETTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Janaina Aparecida Ferreira da Silva

**Código Identificador:**56E70F8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 046/2025**

Dispõe sobre gratificação a servidor efetivo e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica concedida gratificação de 55% (cinquenta e cinco por cento) sobre seu vencimento básico ao servidor estatutário **JOUBERT PAULO TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Agente Oficial Administrativo, em função dos horários de trabalho, dedicação integral e peculiaridades das funções e responsabilidades, conforme artigo 99 da Lei Complementar nº 003/2011, retroativo ao dia 1º de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 21 de fevereiro de 2025.

**EDSON PALOTTA NETTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Janaina Aparecida Ferreira da Silva

**Código Identificador:**3E268FAB

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE**

**CÂMARA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº. 10, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR EFETIVO do Legislativo Municipal conforme especifica.

A Vereadora **ERICA DO NASCIMENTO**, Presidente da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste – Pr, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER férias regulamentares**, a servidor efetivo a seguir relacionado, a partir de **17 de fevereiro de 2025**.

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			
NOME	Nº CPF	Período	Período Aquisitivo
ALAN JONES GONÇALVES	029.378.219-95	17.02.2025 26.02.2025	03.04.2023 02.04.2024

**Art. 2º** A presente **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em **17 de Fevereiro de 2025**.

**REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste/PR, aos **quatorze** dias do mês de **fevereiro** do ano de **dois mil e vinte e cinco**.

**ERICA DO NASCIMENTO**

Presidente

**Publicado por:**

Gerson Luiz Ghiggi

**Código Identificador:**24D51B37

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 15.316**

**PORTARIA Nº 15.316**

**DATA: 24.02.2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal

**RESOLVE:**

**TORNAR PÚBLICA a REVOGAÇÃO** do procedimento licitatório na modalidade Inexigibilidade nº 04/2025, cujo objeto é: “Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços médicos na especialidade de clínico geral para atuar junto as Equipes de Estratégia Saúde da Família/ Unidades Básicas de Saúde do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, para realização de atendimentos médicos “consultas médicas” entre outros procedimentos médicos de acordo com o cronograma de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o contido no Anexo I - Termo de Referência, com recursos Próprios, Estaduais e Federais, por um período de 12 meses”, declarando-se o presente certame como **REVOGADO TOTAL**, conforme autos processuais em anexo.

Santa Izabel do Oeste/PR, 24 de fevereiro de 2025.

**JEAN PIERR CATTO**

Prefeito Municipal



**Publicado por:**  
Camila de Carli Grabovski  
**Código Identificador:**626E5897

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO ADITIVO 13**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:**  
**TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO -**  
**FINANCEIRO Nº 13/2025 AO CONTRATO Nº 533/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2024**  
**PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E**  
**IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA**  
**OBJETO:** Reequilíbrio Econômico – Financeiro do item 8.  
**DATA:**19/02/2025.

**Publicado por:**  
Camila de Carli Grabovski  
**Código Identificador:**C3BB5E01

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2025**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2025**  
**CONCORRENCIA ELETRÔNICO Nº 08/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2024**  
**PARTES:** Município de Santa Izabel do Oeste e **PICCOLI &**  
**BOHLER EMPRENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**  
**OBJETO:**Contratação de empresa especializada para execução da reforma do centro Centro Cultural Monsenhor Cestilio José Miotto, executando os serviços de pintura, troca de cobertura, troca de luminárias, piso, contrapiso, alvenaria, vedações, prevenção de incêndio, acessibilidade, rampas, instalações elétricas e iluminação, tendo como responsável técnico profissional habilitado pelo conselho competente (CREA/CAU), afim de emitir ART e acompanhar a execução dos serviços acima relacionados, por um período de 12 meses, com recursos da União através do Ministério da Cultura/PNAB e recursos próprios do município.  
**VIGÊNCIA:**20/02/2026.  
**VALOR TOTAL:**R\$ 219.750,00 (duzentos e dezenove mil setecentos e cinquenta reais)..  
**DATA:**20/02/2025.

**Publicado por:**  
Camila de Carli Grabovski  
**Código Identificador:**6AC844C2

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**CONTRATO Nº 19/2025 CONTRATO DE FORNECIMENTO**  
**DE BENS / SERVIÇOS REF. LICITAÇÃO PROCESSO**  
**INEXIGIBILIDADE NORMAL Nº3/2025.**

**EXTRATO**

Partes:  
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;  
Contratada: AUTO POSTO PARADA SANTA LUCIA LTDA;  
Objeto:  
Aquisição de Combustível para Frota de Veículos Automotores, Agrícolas e Maquinas da Prefeitura Municipal.  
Valor:  
R\$ 963.062,50 (Novecentos e Sessenta e Três Mil e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).  
Prazo de Execução: 19/08/2025.  
Prazo de Vigência: 19/08/2025.  
Data da Assinatura: 21/02/2025.

**SILVANO TORTELLI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jhefferson Matheus Dalla Costa  
**Código Identificador:**1B2EA4D9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2025.**  
**DATA DA REALIZAÇÃO: 21/02/2025.**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**, entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro Município de Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a favor da empresa **AUTO POSTO PARADA SANTA LUCIA LTDA**, sito à Rodovia Rod Br 163 Km 148 + 500 Mts, 01 - Cep: 85795000 - Bairro: Trevo Cidade/Uf: Santa Lúcia/PR, inscrita no CNPJ sob nº 46.528.098/0001-55, para a Aquisição de Combustível para Frota de Veículos Automotores, Agrícolas e Maquinas da Prefeitura Municipal, no valor de **R\$ 963.062,50 (Novecentos e Sessenta e Três Mil e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)**, por um período de 180 Dias, conforme abaixo descrito:

AUTO POSTO PARADA SANTA LUCIA LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	OLEO DIESEL S-500 COMBUSTIVEL - OLEO DIESEL S-500.	LT	80.000,00	6,05	484.000,00
1	2	GASOLINA COMUM COMBUSTIVEL GASOLINA COMUM.	LT	18.000,00	5,99	107.820,00
1	3	OLEO DIESEL S-10 COMBUSTIVEL - OLEO DIESEL S-10	LT	60.000,00	6,15	369.000,00
1	4	ARLA 32 AGENTE RED. LIQUIDO	LT	750,00	2,99	2.242,50
TOTAL						963.062,50

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 21/02/2025.

**SILVANO TORTELLI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jhefferson Matheus Dalla Costa  
**Código Identificador:**C4172236

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA.  
**OBJETO:** *Aquisição de Produtos de Gêneros Alimentícios para Atendimento as Atividades das Secretarias e Departamentos Municipais.*  
**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** 247.045,58 (Duzentos e Quarenta e Sete Mil, Quarenta e Cinco Reais e Cinquenta e Oito Centavos).  
**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 13 de março de 2025, às 09:00 horas.  
**LOCAL DE PROCESSAMENTO:** Será realizado no site <https://bnc.org.br/>  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** menor preço por item;  
**MODO DE DISPUTA:** aberto e fechado;  
**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:** SIM  
Santa Lúcia, Estado do Paraná, 24 de fevereiro de 2025.

**SILVANO TORTELLI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jhefferson Matheus Dalla Costa  
**Código Identificador:**7C532500

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**CONTRATO Nº 19/2025 CONTRATO DE FORNECIMENTO**  
**DE BENS / SERVIÇOS REF. LICITAÇÃO PROCESSO**  
**INEXIGIBILIDADE NORMAL Nº3/2025.**

**EXTRATO**

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;  
 Contratada: AUTO POSTO PARADA SANTA LUCIA LTDA;  
 Objeto:  
 Aquisição de Combustível para Frota de Veículos Automotores, Agrícolas e Maquinas da Prefeitura Municipal.  
 Valor:  
 R\$ 963.062,50 (Novecentos e Sessenta e Três Mil e Sessenta e Dois Reais e Cinqüenta Centavos).  
 Prazo de Execução: 19/08/2025.  
 Prazo de Vigência: 19/08/2025.  
 Data da Assinatura: 21/02/2025.

**SILVANO TORTELLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jhefferson Matheus Dalla Costa  
**Código Identificador:**D12B4238

**LEGISLATIVO MUNICIPAL****ATO DA MESA Nº. 06, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o Art. 25, de seu Regimento Interno, Lei nº. 1.033/2021 de 13 de julho de 2021 e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o vereador Henerson Luiz Dias a viajar em missão de representação da Câmara Municipal, a fim de participar de reunião na ALEP e posteriormente participar de evento da Secretaria Estadual do Desenvolvimento Social e da Família, nos dias 25 e 26 de fevereiro do corrente ano, na cidade de Curitiba/PR.

**Art. 2º** Autorizar a concessão de 02 (Duas) diárias integrais ao vereador autorizado no art. 1º deste Ato, para fazer frente às despesas durante a viagem.

**Art. 3º** Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Santa Lúcia, em 24 de fevereiro de 2025.

**DALCI VIEIRA BERTI**

Presidente

**ODINEI LUIZ PAROLIN**

1º Secretário

**JOÃO ELTO RANGEL**

Vice-Presidente

**ZELIA FIORESE CUPINI**

2º Secretária

**Publicado por:**

Lucas Henrique Tubin Getrullio  
**Código Identificador:**EBCB2DC5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****DECRETO Nº 070/2025****Data 24/02/2025**

Nomeia servidor a ocupar Cargo de Provedor em Comissão e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei; Considerando a Lei Municipal nº 410/2011, resolve e;

**DECRETA**

Art. 1º Nomeia a Sra. **Suelyn Marzinkowski**, portador da Cédula de Identidade nº **1.\*\*\*.\*\*\*-0** SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº **095.\*\*\*.\*\*\*-10**, a ocupar o Cargo de Assessora de Imprensa lotada ao órgão de assessoramento do Gabinete do Prefeito, percebendo o subsídio mensal conforme determina o disposto na Lei Municipal nº 410/2011.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2025.

**SILVANO TORTELLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sandra Mara Dalek  
**Código Identificador:**B7BC442F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****DECRETO Nº068/2025****DATA: 24/02/2025**

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC – de Santa Lúcia e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, Sr. Silvano Tortelli, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1196/2024, de 22 de maio de 2024,

**DECRETA**

**Art. 1º** Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Política Cultural de Santa Lúcia:

**I – Membros titulares e respectivos suplentes representando o Poder Público e a Sociedade Civil, através dos seguintes órgãos e quantitativos:**

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sendo:**

**I) O Secretário Municipal de Educação e Cultura**

**Titular:** Leonardo Matheus Buratti

**Suplente:** Carla Perondi Tonidandel

**II) Outros Departamentos e/ou Secretarias Municipais**

**Titular:** Sandra Mara Dalek

**Suplente:** Ana Flávia Lorenzetti

**III) Sociedade Civil**

**Titular:** Juliana Pedrotti

**Suplente:** André Dudu Berti

**Entidades de Assistência Social**

**Titular:** Silvania Aparecida Costa

**Suplente:** Isadora de Oliveira Frei

**Artesãos, artistas ou promotores culturais atuantes no Município**

**Titular:** Wellington Tortelli

**Suplente:** Maria das Graças Lima Galvão

**Art. 2º** O Conselho Municipal de Política Cultural, órgão colegiado consultivo, deliberativo e normativo, integrante da estrutura básica do Departamento de Cultura da Secretaria de Educação e Cultura, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura.

**Art. 3º** A participação dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural não será remunerada, sendo considerada de relevante serviço prestado à comunidade.

**Art. 4º** O mandato dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural será de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução, por igual período.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogando dispositivo anterior.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2025.

**SILVANO TORTELLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandra Mara Dalek  
**Código Identificador:**F8B5AC57

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 069/2025**

**Data 24/02/2025**

Nomeia servidor efetivo a ocupar Cargo de Chefe de Divisão e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei; Considerando a Lei Municipal nº 410/2011, resolve e;

**DECRETA**

Art. 1º Nomeia Sr. **Fabio**, portador da Cédula de Identidade nº 7.\*\*\*.\*\*\*-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 022.\*\*\*.\*\*\*-26, a ocupar o Cargo de **Chefe de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, percebendo o subsídio mensal conforme determina o disposto na Lei Municipal nº 410/2011.  
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2025.

**SILVANO TORTELLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandra Mara Dalek  
**Código Identificador:**C9AB051E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 071/2025**

**Data: 24/02/2025**

Concede Férias ao servidor e dá outras providências.

**SILVANO TORTELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA – PR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**DECRETA**

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos.

NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO	DATA RETORNO	DE
CARLITO APARECIDO DOS SANTOS	GARI	24/02/2025 25/03/2025	A	26/03/2025

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2025.

**SILVANO TORTELLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandra Mara Dalek  
**Código Identificador:**530CFC54

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 031/2025**

DATA: 24/02/2025

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Autorizar o lançamento de **duas diárias e meia** para as servidoras **Isadora de Oliveira Frei** (Psicóloga) e **Silvania Aparecida Costa de Farias** (Secretária) em decorrência da viagem à Curitiba - PR, para participarem da Formação para Prefeitos (as) e Gestores (as) nas áreas da Assistência Social e Garantia de Direitos, nos dias 25 e 26 de fevereiro. Com saída no dia 24 de fevereiro de 2025 e retorno no dia 26 de fevereiro de 2025.

**Carro próprio**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2025.

**SILVANO TORTELLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandra Mara Dalek  
**Código Identificador:**C7C13B2F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 030/2025**

DATA: 21/02/2025

Designa servidor efetivo para ocupar a função de coordenador de cadastro de programas e da outras providencias

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1156/2023,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar o servidor Sr. **DAVID CUPINI**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, a exercer a função de **Coordenador de Cadastro de Programas**.

**Art. 2º** - O servidor designado exercera todas as atividades inerentes à função de Coordenador de Cadastro de Programas, conforme a lei 1156/2023.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2025.

**SILVANO TORTELLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandra Mara Dalek  
**Código Identificador:**CF7916DA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 072/2025**

**Data 24/02/2025**

Nomeia servidoras aprovadas no PSS 001/2025 e dá outras providências.

**SILVANO TORTELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**DECRETA**

Art. 1º Fica abaixo relacionadas, nomeadas por prazo determinado conforme contrato, no Cargo que menciona em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2025.

NOME	RG	CARGO
NEIDE MARIA LANZA	4.***.***-7	PROFESSORA
SERLI DE FATIMA OLIVEIRA	6.***.***-9	PROFESSORA

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2025.

**SILVANO TORTELLI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandra Mara Dalek  
**Código Identificador:**FB95DCF8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**

Edital de Convocação Nº 032/2025

**CONVOCAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o constante na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 0314/2009 de 26/05/2009 e de acordo com o Edital nº 001/2023 de concurso público, e ainda:

Considerando a Homologação dos Resultados do Concurso Público Municipal realizado em 11 de dezembro de 2023,

**RESOLVE**

NOME	CARGO
MARGARIDA HIPOLITO PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 1º **CONVOCAR**, os (a) candidatos (a) abaixo relacionados, para comparecer, no Depto. De Recursos Humanos desta Prefeitura, até dia 10 de março de 2025, munidos dos documentos exigidos para investidura, conforme item 9.3. do edital 001/2023, a fim de tomar posse no cargo em que foram aprovados (as).

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicará automaticamente em desistência ao Cargo concorrido.

Santa Lúcia, PR, 24 de fevereiro de 2025.

**SILVANO TORTELLI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandra Mara Dalek  
**Código Identificador:**66117F93

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 073/2025**

**Data 24/02/2025**

Concede Licença para Tratar de Assuntos Particulares a servidora que menciona e da outras providências.

**SILVANO TORTELLI**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e; Considerando o artigo 105 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira Municipal) e;

Considerando o pedido deferido e protocolado no setor competente, resolve:

**DECRETA**

Art. 1º Fica concedida a licença sem vencimentos para tratamento de interesses particulares à servidora Srta. **JACKIELI CRISTINA DA VEIGA**, lotada na Secretaria de Obras, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de acordo o disposto na SEÇÃO IV da Lei 314/2009, de 26-05-2009.

Art. 2º. A concessão elencada no caput do artigo anterior terá efeito a partir da data de 12 de fevereiro de 2025 a 12 de fevereiro de 2026.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo à 12/02/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2025.

**SILVANO TORTELLI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandra Mara Dalek  
**Código Identificador:**E027B8D7

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**  
**PORTARIA Nº 010/2025**

Súmula: Designa Servidor para fiscal de contratos da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, senhor Tiago Variza, no uso de sua atribuição legal que lhe confere o inciso XIX, do artigo 16 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º - Designar servidores responsáveis para fiscal de contratos a serem firmados pela Casa Legislativa de acordo com a lei de licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º - Ficam designados os Servidores Sr. Reginaldo Vieira, portador da cédula de identidade nº 10.058.203-1 SESP-Pre CPF nº 075.088.239-58 e o Sr. Alan Cordeiro de Andrade portador da cédula de identidade nº 12.777.583-4 SESP-Pre CPF nº 094.826.739-99 como fiscal de contratos da Câmara Municipal.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a portaria nº 024/2023.

Santa Maria do Oeste - PR, em 24 de fevereiro de 2025.

**TIAGO VARIZA**  
Presidente da Mesa Diretora

**Publicado por:**  
Rozelia de Fatima Saldanha  
**Código Identificador:**9179B84E

**LICITAÇÃO**  
**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº**  
**06/2025**

Ref.: **PROCESSO Nº 024/2025**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2025**

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação da Empresa **LCS SAÚDE - LTDA**, inscrita no CNPJ 50.838.130/0001-76, localizada Rua Generoso Karpinski, nº 1368, Centro – Santa Maria do Oeste, Paraná, representada pela Sra. Lorena Commar de Sousa, inscrita no CPF nº 415.107.008-70, para a **“CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTROPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE NO AMBITO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.”**

Assim, com base no Art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**



Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 24 de Fevereiro de 2025.

**OSCAR DELGADO**

Prefeito Municipal

### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

REFERENTE: Processo Licitatório n.º 024/2025

Inexigibilidade de Licitação n.º 06/2025

**OBJETO: “CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTROPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE NO AMBITO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.”**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob n.º 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

**CONTRATADO:** LCS SAÚDE - LTDA, inscrita no CNPJ 50.838.130/0001-76, localizada Rua Generoso Karpinski, n.º 1368, Centro – Santa Maria do Oeste, Paraná, representada pela Sra. Lorena Commar de Sousa, inscrita no CPF n.º 415.107.008-70.

Cujo valor global estimado é de: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Produto / Serviço					
Nome	Quantidade	Preço máximo	Valor Total	Descrição Complementar	Unidade de medida
PLANTÕES DE 12 HORAS DIURNOS/NOTURNOS (4)	20,00	1.500,00	30.000,00	PARA ATUAR JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL. (1 MÉDICO (A) CLINICO GERAL/PLANTONISTA)	UN
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 30.000,00</b>			

De acordo com o disposto no artigo 74, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021, DECLARO RATIFICADO o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n.º 06/2025.

Santa Maria do Oeste/PR, 24 de Fevereiro de 2025.

**OSCAR DELGADO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliane

**Código Identificador:**8F9A68B7

### **LICITAÇÃO ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO**

ERRATA: Na EDIÇÃO 3214 do dia 12 de fevereiro de 2025 – DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ.

### **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

REFERENTE: Procedimento Licitatório n.º 03/2052

Pregão Eletrônico n.º 02/2025

**ONDE LEU-SE:**

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
1	KIT FUNERAL INFANTIL MASCULINO/ FEMININO - URNA FUNERARIA - COROA DE FLORES ARTIFICIAIS - VESTUARIO CONFORME O SEXO - CRUZ DE MADEIRA - VÉU - VELAS	15,00	Serviço	1.000,00	15.000,00
2	KIT FUNERAL MASCULINO/ FEMININO - URNA FUNERARIA	40,00	Serviço	3.300,00	132.000,00

	- COROA DE FLORES ARTIFICIAIS - VESTUARIO CONFORME O SEXO - CRUZ DE MADEIRA - VÉU - VELAS				
3	TANATOPRAXIA	40,00	Serviço	1.300,00	52.000,00
4	TRANSLADO	20.000,00	Serviço	3,00	60.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>159.000,00</b>

**LEIA – SE:**

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
1	KIT FUNERAL INFANTIL MASCULINO/ FEMININO - URNA FUNERARIA - COROA DE FLORES ARTIFICIAIS - VESTUARIO CONFORME O SEXO - CRUZ DE MADEIRA - VÉU - VELAS	15,00	Serviço	1.000,00	15.000,00
2	KIT FUNERAL MASCULINO/ FEMININO - URNA FUNERARIA - COROA DE FLORES ARTIFICIAIS - VESTUARIO CONFORME O SEXO - CRUZ DE MADEIRA - VÉU - VELAS	40,00	Serviço	3.300,00	132.000,00
3	TANATOPRAXIA	40,00	Serviço	1.300,00	52.000,00
4	TRANSLADO	20.000,00	Serviço	3,00	60.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>259.000,00</b>

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma de lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR 24 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**

Milicio Vicente Stroher

**Código Identificador:**2E49278E

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0367/2025**

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, n.º 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

### **ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0367/2025**

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

**NOME DO SERVIDOR:** ANDERSON DOS SANTOS  
**MATRÍCULA n.º** 9997344

**CARGO:** MEDICO VETERINARIO N.º 012.\*\*\*.\*\*\*-93

**OBJETIVO DA VIAGEM:** DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE IVAIPORA, PARTICIAPR DE CAPACITAÇÃO EM APROVEITAMENTO DE SORO DE LEITE, PROMOVIDA PELO IDR-PARANA.

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:**

**Data de Saída:** 13/02/2025-

**Data de Retorno:** 13/02/2025-

**CIDADE DE ORIGEM:** SANTA MARIA DO OESTE

**CIDADE DE DESTINO:** IVAIPORA PR **Código do IBGE:** 11506

**TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR:** 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR

**N.º DE DIÁRIAS:** 0 1 (UMA) **PERNOITE:** ( )SIM ( X )NÃO

**VALOR UNITÁRIO R\$:** R\$100,00 (CEM)

**VALOR TOTAL R\$:** R\$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 24 de Fevereiro de 2025

**OSCAR DELGADO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jasimara Aparecida de Lima

**Código Identificador:**B4384CE6

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 092/2025**

**PORTARIA 092/2025**

Súmula: Conceder Licença Prêmio a Servidor Público efetivo do Município de Santa Maria do Oeste – PR e dá outras providências.

O Prefeito Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 366/2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Licença Prêmio à servidor abaixo relacionado, estando ele de acordo e em conformidade com a Lei 366/2013 Art. 1º e 2º do Estatuto do Servidor Público Municipal, com duração de 03 meses, a contar do dia 03/02/2025 à 03/05/2025.

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO
15021	VANDERLEI LAMIN	MOTORISTA CATEGORIA D

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste – PR, 24 de Fevereiro de 2025.

**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Antonio de Lima  
**Código Identificador:**E6C8523B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 093/2025**

Súmula: Conceder Licença Prêmio a Servidora Pública efetiva do Município de Santa Maria do Oeste – PR e dá outras providências.

O Prefeito Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 366/2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Licença Prêmio à servidora abaixo relacionada, estando ela de acordo e em conformidade com a Lei 366/2013 Art. 1º e 2º do Estatuto do Servidor Público Municipal, com duração de 03 meses, a contar do dia 12/02/2025 à 12/05/2025.

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO
14971	JANETE DE LIMA NEVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste – PR, 24 de Fevereiro de 2025.

**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Antonio de Lima  
**Código Identificador:**7C7DA200

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO**  
**SUDOESTE**

**CAMARA MUNICIPAL**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2025**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2025**

Autoria: Presidente da Câmara.

Súmula: Decreta ponto facultativo no âmbito da Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste e dá outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, Valdir Antônio Carvalho, no uso de suas atribuições legais, especialmente, o disposto no artigo 23, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA**

**Artigo 1º.** Fica determinado como ponto facultativo o expediente da Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste nos dias 03, 04 e 05 de março de 2025, em virtude do feriado nacional de Carnaval no dia 04 de março de 2025.

Parágrafo único – Em razão do ponto facultativo, a sessão ordinária prevista para esse período fica suspensa e deverá ocorrer na primeira segunda-feira, subsequente.

**Artigo 2º.** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo Municipal de Santo Antônio do Sudoeste – PR, em 24 de fevereiro de 2025.

**PUBLIQUE-SE,**

**VALDIR ANTÔNIO CARVALHO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Tanal Massoud Karam  
**Código Identificador:**DE757DB0

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO**  
**PÚBLICO Nº 01/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Presidente da Comissão Permanente de Licitações, designado pela Portaria nº 30.236/2024, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que estará aberto o Chamamento Público 01/2025 a partir da data de publicação deste edital e a qualquer tempo, para Chamamento Público para credenciamento de empresa para execução de serviços de corte de grama, serviço de poda de árvores, roçada e capina de áreas verdes em geral, topiaria e paisagismo em geral, conforme as demandas e necessidade do município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr.

Local para entrega do envelope de credenciamento: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, 24 de fevereiro de 2025.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

**NATALÍCIA FRANCISCONI PASTÓRIO**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Natalicia Francisconi  
**Código Identificador:**16632B7E

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**DECRETO N.º 4.217 /2024**

**DECRETO N.º 4.217 /2024**

**SÚMULA:** *Decreta PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica determinado que no dia 03 e 04 de março de 2025 (segunda-feira e terça-feira), bem como no dia 05 de março de 2025, até meio dia (quarta-feira), não haverá expediente nas repartições públicas municipais, em virtude das festividades de carnaval. Exceto a Secretaria Municipal de Saúde que atenderá aos casos de urgência/emergência da seguinte forma:

**Parágrafo Primeiro:** No dia 03 de março de 2025 (segunda-feira), os atendimentos dos casos de urgência/emergência serão realizados na Unidade Central (antigo prédio da UPA) no período da manhã, das 7:30 (sete horas e trinta minutos) às 11:30 (onze horas e trinta minutos). E no período da tarde, das 13:00 (treze horas) às 17:00 (dezesete horas);

**Parágrafo Segundo:** No dia 04 de março de 2025 (terça-feira) e no dia 05 de março de 2025, até o meio dia (quarta-feira), os casos de urgência/emergência, serão realizados junto ao Hospital e Maternidade Santa Isabel.

**Artigo 2º**- As escolas, CMEIS e Secretaria Municipal de Educação, seguem o calendário escolar sem alterações.

**Artigo 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

**PUBLIQUE-SE:**

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Natalicia Francisconi  
**Código Identificador:**18E80877

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 611/2024 PROCESSO DISPENSA Nº**  
**164/2024**

**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 611/2024**  
**Processo dispensa Nº 164/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de limpeza de calhas e coletores de água nas edificações públicas do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
**CONTRATADA:** BRASIL COMERCIAL ON-LINE LTDA;  
**VALOR:** R\$ 14.700,00 (Quatorze Mil e Setecentos Reais).  
**DATA DA ASSINATURA:** 24/02/2025

**PELA CONTRATANTE:** RICARDO ANTONIO ORTINA -  
Prefeito Municipal  
e pela contratada: NELSON PAGNO MOREIRA - Representante Legal

**Publicado por:**  
Natalicia Francisconi  
**Código Identificador:**B1A3AC6A

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 563/2023 PROCESSO DISPENSA Nº**  
**119/2023**

**EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 563/2023**  
**Processo dispensa Nº 119/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviço de dedetização com fornecimento de material para suprir as necessidades das secretarias do município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

**CONTRATADA:** BRASIL COMERCIAL ON-LINE LTDA;

**VALOR:** R\$ 9.551,40 (Nove mil quinhentos e cinquenta e um real e quarenta centavos)

**DATA DA ASSINATURA:** 24/02/2025

**PELA CONTRATANTE:** RICARDO ANTONIO ORTINA -  
Prefeito Municipal e pela contratada: NELSON PAGNO MOREIRA -  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Natalicia Francisconi  
**Código Identificador:**4B7DFC74

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2025 PREGÃO**  
**ELETRONICO Nº 05/2025**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2025**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

**CONTRATADA:** BRINKSUL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA

CNPJ Nº 23.123.410/0001-25

Representante: MARCELO PEREIRA DOS SANTOS

CPF nº 742.632.429-04

**OBJETO:** Aquisição de brinquedos Pedagógicos, livros, Jogos esportivos e mesas para compor a nova sala de recreação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**VALOR TOTAL:** R\$ 520,00 (Quinhentos e Vinte Reais)

**VIGÊNCIA:** 20/02/2026

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/02/2025.

**RICARDO ANTONIO ORTINA** -  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Natalicia Francisconi  
**Código Identificador:**003AD173

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 563/2023 PROCESSO DISPENSA Nº**  
**119/2023**

**EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 563/2023**  
**Processo dispensa Nº 119/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviço de dedetização com fornecimento de material para suprir as necessidades das secretarias do município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
**CONTRATADA:** BRASIL COMERCIAL ON-LINE LTDA;  
**VALOR:** R\$ 9.551,40 (Nove mil quinhentos e cinquenta e um real e quarenta centavos)  
**DATA DA ASSINATURA:** 24/02/2025  
**PELA CONTRATANTE:** RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: NELSON PAGNO MOREIRA - Representante Legal

**Publicado por:**  
 Natália Francisconi  
**Código Identificador:**CC88E1ED

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2025 PREGÃO  
 ELETRONICO Nº 05/2025**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2025  
 PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2025  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
**CONTRATADA:** BUZZACARO E BRAGATTO LTDA ME  
 CNPJ Nº 40.802.508/0001-28  
 Representante: CESAR LUIS BUZZACARO  
 CPF nº 047.249.389-27  
**OBJETO:** Aquisição de brinquedos Pedagógicos, livros, Jogos esportivos e mesas para compor a nova sala de recreação da Secretaria Municipal de Assistência Social.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 4.210,66 (Quatro Mil, Duzentos e Dez Reais e Sessenta e Seis Centavos)  
**VIGÊNCIA:** 20/02/2026  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 21/02/2025.

**RICARDO ANTONIO ORTINA -**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Natália Francisconi  
**Código Identificador:**28FE8050

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2025 PREGÃO  
 ELETRONICO Nº 05/2025**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2025  
 PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2025  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
**CONTRATADA:** C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME  
 CNPJ Nº 01.669.984/0001-60  
 Representante: Clovis Boff  
 CPF nº 681.928.789-53  
**OBJETO:** Aquisição de brinquedos Pedagógicos, livros, Jogos esportivos e mesas para compor a nova sala de recreação da Secretaria Municipal de Assistência Social.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 929,90 (Novecentos e Vinte e Nove Reais e Noventa Centavos)  
**VIGÊNCIA:** 20/02/2026  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 21/02/2025.

**RICARDO ANTONIO ORTINA -**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Natália Francisconi  
**Código Identificador:**FE04723E

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2025 PREGÃO  
 ELETRONICO Nº 05/2025**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2025  
 PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2025  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

**CONTRATADA:** DIST.DE MAT.DE ESC.AMERICANSUL LTDA  
 CNPJ Nº 73.272.528/0001-93  
 Representante: DARCI DA COSTA  
 CPF nº 175.493.459-53  
**OBJETO:** Aquisição de brinquedos Pedagógicos, livros, Jogos esportivos e mesas para compor a nova sala de recreação da Secretaria Municipal de Assistência Social.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 5.119,00 (Cinco Mil, Cento e Dezenove Reais)  
**VIGÊNCIA:** 19/02/2026  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 20/02/2025.

**RICARDO ANTONIO ORTINA -**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Natália Francisconi  
**Código Identificador:**59D49805

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2025 PREGÃO  
 ELETRONICO Nº 05/2025**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2025  
 PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2025  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
**CONTRATADA:** INOVE LICITAÇÕES LTDA  
 CNPJ Nº 23.567.504/0001-93  
 Representante: MARCOS ROBERTO SCHNEIDER  
 CPF nº 060.836.939-00  
**OBJETO:** Aquisição de brinquedos Pedagógicos, livros, Jogos esportivos e mesas para compor a nova sala de recreação da Secretaria Municipal de Assistência Social.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 340,00 (Trezentos e Quarenta Reais)  
**VIGÊNCIA:** 19/02/2026  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 20/02/2025.

**RICARDO ANTONIO ORTINA -**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Natália Francisconi  
**Código Identificador:**F3F33414

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2025 PREGÃO  
 ELETRONICO Nº 05/2025**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2025  
 PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2025  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
**CONTRATADA:** RMM SPORTS COM. DE . PROP. ESP. EIRELLI - ME  
 CNPJ Nº 22.382.705/0001-53  
 Representante: GIANCARLO M.GULLA  
 CPF nº 062.542.119-12  
**OBJETO:** Aquisição de brinquedos Pedagógicos, livros, Jogos esportivos e mesas para compor a nova sala de recreação da Secretaria Municipal de Assistência Social.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 700,00 (Setecentos Reais)  
**VIGÊNCIA:** 19/02/2026  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 20/02/2025.

**RICARDO ANTONIO ORTINA -**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Natália Francisconi  
**Código Identificador:**60027746

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2025 PROCESSO  
 INEXIGIBILIDADE Nº 021/2025**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2025  
 Processo inexigibilidade nº 021/2025



CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: 58.076.411 VALBER QUELL ESCOBAR  
 CNPJ Nº 58.076.411/0001-40  
 Representante: VALBER QUELL ESCOBAR  
 CPF nº 103.729.519-61  
 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra, conforme as demandas de necessidade do município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, de acordo com o Chamamento Público Nº 007/2024.  
 VALOR TOTAL: R\$ 174.680,00 (Cento e Setenta e Quatro Mil, Seiscentos e Oitenta Reais)  
 VIGÊNCIA: 23/02/2026  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 24/02/2025.

**RICARDO ANTONIO ORTINA** -  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Natália Francisconi  
**Código Identificador:**86C7CB33

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2025 PROCESSO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 021/2025**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2025  
 Processo inexigibilidade nº 021/2025  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: 59.495.575 DOUGLAS FELIPE JOVELIANOS  
 CNPJ Nº 59.495.575/0001-75  
 Representante: DOUGLAS FELIPE JOVELIANOS  
 CPF nº 012.422.009-67  
 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra, conforme as demandas de necessidade do município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, de acordo com o Chamamento Público Nº 007/2024.  
 VALOR TOTAL: R\$ 216.320,00 (Duzentos e Dezesseis Mil, Trezentos e Vinte Reais)  
 VIGÊNCIA: 23/02/2026

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/02/2025.

**RICARDO ANTONIO ORTINA** -  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Natália Francisconi  
**Código Identificador:**099B80C2

**RECURSOS HUMANOS**  
**AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2025**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA REVISÃO PLANO DIRETOR MUNICIPAL AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2025. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, inscrita no CNPJ. nº 75.927.582/0001-55, TORNA PÚBLICO, que realizará a 4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL. DATA: 11/03/2025 HORÁRIO: 14:00 horas. TEMA: Plano de Ação e Investimentos - PAI e Institucionalização do PDM Assuntos: - Plano de Ação e Investimentos - PAI e Institucionalização do PDM; - Apresentação dos anteprojetos de Lei de Hierarquia de Vias, Lei de Código de Posturas, Lei do Plano Diretor Municipal e demais leis vinculadas para a institucionalização do Plano Diretor Municipal; - Aprovação da proposta de Lei de Hierarquia de Vias, Lei de Código de Posturas, Lei do Plano Diretor Municipal e demais leis vinculadas para a institucionalização do Plano Diretor Municipal; A Audiência Pública será realizada de forma híbrida (presencial e online) simultaneamente, através dos seguintes endereços: Presencial: CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR - Rua Prefeito Armando Fassini, 563, Centro, Santo Antonio do Sudoeste - PR. Online: Facebook: [santoantoniodosudoeste.pr.leg.br](https://www.facebook.com/santoantoniodosudoeste.pr.leg.br) Dúvidas ou

informações (46) 3563-8000. Sem mais para o momento Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste - PR, 24 de fevereiro de 2025.

**RICARDO ANTÔNIO ORTINA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Luciana Graboski Pinto  
**Código Identificador:**03BD2F77

**RECURSOS HUMANOS**  
**CONFÊRENCIA DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR Nº**  
**001/2025**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONFÊRENCIA DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR REVISÃO PLANO DIRETOR MUNICIPAL CONFÊRENCIA DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR Nº 001/2025. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, inscrita no CNPJ. nº 75.927.582/0001-55, TORNA PÚBLICO, que realizará CONFERÊNCIA DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL. DATA: 11/03/2025 HORÁRIO: 14:00 horas. TEMA: Pactuação do Plano Diretor Municipal Assuntos: - Plano de Ação e Investimentos - PAI e Institucionalização do PDM; - Pactuação do Plano Diretor Municipal; A Conferência será realizada de forma híbrida (presencial e online) simultaneamente, através dos seguintes endereços: Presencial: CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR - Rua Prefeito Armando Fassini, 563, Centro, Santo Antonio do Sudoeste - PR. Online: Facebook: [santoantoniodosudoeste.pr.leg.br](https://www.facebook.com/santoantoniodosudoeste.pr.leg.br) Dúvidas ou informações (46) 3563-8000. Sem mais para o momento Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste - PR, 24 de fevereiro de 2025.

**RICARDO ANTÔNIO ORTINA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Luciana Graboski Pinto  
**Código Identificador:**D6AC17F3

**RECURSOS HUMANOS**  
**AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA REVISÃO PLANO DIRETOR MUNICIPAL AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, inscrita no CNPJ. nº 75.927.582/0001-55, TORNA PÚBLICO, que realizará a 3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL. DATA: 11/03/2025 HORÁRIO: 09:00 horas. TEMA: Diretrizes e Propostas para uma Cidade Sustentável Assuntos: - Diretrizes e Propostas para uma Cidade Sustentável; - Apresentação dos anteprojetos de Lei de Uso e Ocupação do Solo, Lei de Parcelamento e Lei de Código de Obras; - Aprovação da proposta de Lei de Uso e Ocupação do Solo, Lei de Parcelamento e Lei de Código de Obras; A Audiência Pública será realizada de forma híbrida (presencial e online) simultaneamente, através dos seguintes endereços: Presencial: CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR - Rua Prefeito Armando Fassini, 563, Centro, Santo Antonio do Sudoeste - PR. Online: Facebook: [santoantoniodosudoeste.pr.leg.br](https://www.facebook.com/santoantoniodosudoeste.pr.leg.br) Dúvidas ou informações (46) 3563-8000. Sem mais para o momento Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste - PR, 24 de fevereiro de 2025.

**RICARDO ANTÔNIO ORTINA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Luciana Graboski Pinto  
**Código Identificador:**4A8B6E2B

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE  
DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO  
PARANÁ  
EDITAL Nº 002/2025**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO nº 01/2025.**

**Homologação das Inscrições**

O CODENOP – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ, por seu Presidente que este subscreve, HOMOLOGA as inscrições abaixo descritas, as quais serão submetidas a prova de títulos em 26 de Fevereiro de 2025, Na Prefeitura de São Jerônimo da Serra/PR

Sapopema, 24 de Fevereiro de 2025.

**VENICIUS DJALMA ROSAS**  
Presidente

**INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS**

**MÉDICO VETERINÁRIO**

NOME	CPF	N. INSCRIÇÃO
ANA LUIZA BENETTI PINTO	068.410.169-63	01
SERGIO AUGUSTO M. BITTENCOURT	120.550.749-38	02
MARIANA LOPES BRASIL	478.141.558-00	05

**ENGENHEIRO AGRONOMO**

NOME	CPF	N. INSCRIÇÃO
FRANCIELE RAMOS PEREIRA	101.656.359-08	03
PAMELA KAOANNE DIOGO DE OLIVEIRA	063.718.239-14	04

**Publicado por:**  
Dianara Christina Martins Pereira  
**Código Identificador:03E50234**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
29º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO DE  
APROVADOS**

**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023**

**29º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA  
NOMEAÇÃO DE APROVADOS**

A Prefeitura do Município de São Jerônimo da Serra convoca para nomeação o (a) candidato (a) aprovado (a) no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2022, abaixo relacionados (as), para apresentar-se no prazo de 05 (cinco) dias úteis a publicação (Item 15.2), das 08h às 11h30m e das 13h às 17h, portando todos os documentos constantes no Anexo, no Edifício Sede da Prefeitura, sito à Praça Coronel Deolindo nº S/N, Centro. A não apresentação dos documentos em conformidade com o Edital impedirá o efetivo ato de provimento, desclassificando o candidato do Concurso Público, podendo ser chamado o candidato subsequente na ordem de classificação geral.

Para fins de atendimento dos requisitos para posse constante do item 4 do Edital Concurso Público, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no ESTADO DO PARANÁ**, faculta aos ora Convocados o uso dos modelos de declarações de bens e valores (Anexo I), e de desincompatibilização/desvinculação (Anexo II), nada impedindo, por outro lado, que o convocado adote o modelo que melhor lhe aprouver, desde que atenda ao disposto no art. 13 da Lei Federal 8.429/92 (LIA) para a declaração de bens de valores, bem como cumpra com as disposições editalícias para as demais declarações.

Os anexos estarão disponíveis do Diário Oficial Eletrônico e no site do Município de São Jerônimo da Serra.

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
263635	Médico Cardiologista	Anderson Von Muller Berneck	1º
262766	Médico (a) Clínico Geral	Thais Helena de Mello	1º

São Jerônimo da Serra, aos 24 de fevereiro de 2025.

**VENICIUS DJALMA ROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ivan Igor de Oliveira Perusso  
**Código Identificador:9740B247**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Fabiane Cunha de Souza
Cargo/Função	Dir. Projeto MSE
Data	24/02/2025 e 26/02/2024
Quantidade	2 diárias de R\$ 500,00
Valor	R\$ 1000,00
Destino	Curitiba
Motivação	Encontro de Prefeitos e Gestores Municipais da área da Assistência Social para explanação sobre Política da Assistência Social e Garantia de Direito

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Lilian Gabriela R. T. Avelar
Cargo/Função	Secretária Municipal de Assistência Social
Data	24/02/2025 e 26/02/2024
Quantidade	2 diárias de R\$ 500,00
Valor	R\$ 1000,00
Destino	Curitiba
Motivação	Encontro de Prefeitos e Gestores Municipais da área da Assistência Social para explanação sobre Política da Assistência Social e Garantia de Direito

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Valdir Costa
Cargo/Função	Motorista
Data	Diárias concedidas de forma antecipada de acordo com o Parágrafo Único, Artigo 16 da Lei Municipal nº 251/2023.
Quantidade	10 diárias de R\$ 45,00
Valor	R\$ 450,00
Destino	Londrina – PR.
Motivação	Viajem para transporte de alunos para universidades e instituições de ensino da região.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Paula Sirlene Candido Correa
Cargo/Função	Secretária Municipal de Educação
Data	25/02/2025 a 27/02/2025
Quantidade	3 (três) de R\$ 500,00
Valor	R\$ 1.500,00
Destino	Curitiba – Pr.
Motivação	Formação para Prefeitos e Gestores – TRIBUNAL DE CONTAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Fabiane Cunha de Souza
Cargo/Função	Dir. Projeto MSE
Data	27/02/2024
Quantidade	1 diária de R\$ 500,00
Valor	R\$ 500,00
Destino	Curitiba
Motivação	Formação para Prefeitos e Gestores – TRIBUNAL DE CONTAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Lilian Gabriela R. T. Avelar
Cargo/Função	Secretária Municipal de Assistência Social
Data	27/02/2024
Quantidade	1 diária de R\$ 500,00
Valor	R\$ 500,00
Destino	Curitiba
Motivação	Formação para Prefeitos e Gestores – TRIBUNAL DE CONTAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Djalma Dias Batista
Cargo/Função	Motorista
Data	Diárias concedidas de forma antecipada de 15 (quinze) dias, de acordo com o Parágrafo Único, Artigo 16 da Lei Municipal nº 251/2023

<b>Quantidade</b>	10 diárias de R\$ 45,00
<b>Valor</b>	R\$ 450,00
<b>Destino</b>	Cornélio Procópio, Londrina e outras cidades desde que necessário.
<b>Motivação</b>	Viagem para levar usuários do SUAS e Servidores Municipais para tratarem de assuntos do Município.

<b>CONCESSÃO DE DIÁRIAS -</b>	
<b>Nome</b>	Wadenilson Araújo Gonçalves
<b>Cargo/Função</b>	Motorista
<b>Data</b>	20/02 a 12/03/2025
<b>Quantidade</b>	15 diárias de R\$ 45,00
<b>Valor</b>	R\$ 675,00
<b>Destino</b>	Cornélio Procópio e outras cidades desde que necessário.
<b>Motivação</b>	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

<b>CONCESSÃO DE DIÁRIAS -</b>	
<b>Nome</b>	Luiz Carlos Ferreira
<b>Cargo/Função</b>	Motorista
<b>Data</b>	22/02 a 28/02/2025
<b>Quantidade</b>	10 diárias de R\$ 45,00
<b>Valor</b>	R\$ 450,00
<b>Destino</b>	Londrina e outras cidades desde que necessário.
<b>Motivação</b>	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

<b>CONCESSÃO DE DIÁRIAS -</b>	
<b>Nome</b>	João Elizeu Bernardo
<b>Cargo/Função</b>	Controle Interno
<b>Data</b>	25/02/2025 a 27/02/2025
<b>Quantidade</b>	3 de R\$ 500,00
<b>Valor</b>	R\$ 1.500,00
<b>Destino</b>	Curitiba
<b>Motivação</b>	Formação para Prefeitos e Gestores - TRIBUNAL DE CONTAS

**Publicado por:**  
João Elizeu Bernardo  
**Código Identificador:**3184B70A

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**  
**EDITAL DE HABILITAÇÃO**

**QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS -REF: PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025**

O Pregoeiro Oficial do Município comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão eletrônico nº. 05/2025, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora do certame:

Nº	Proponente	Lote	Valor Total
01	SHEILA PRISCILA CASTELHON DE DEUS ME	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07.	R\$ 321.168,70

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site:  
[www.saojosedabovista.pr.gov.br](http://www.saojosedabovista.pr.gov.br).

São José da Boa Vista-Pr, 24 de fevereiro de 2025.

**WILLYS MANOEL BARBOSA.**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Willys Manoel Barbosa  
**Código Identificador:**A2EBF87A

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 073/2025 - CONCEDE PAGAMENTO DE**  
**DIÁRIA A SERVIDORA LEIDISLAINE STEFANI**  
**HOFFMANN**

**PORTARIA Nº 073 de 24 de fevereiro de 2025**

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532 de 20 de agosto de 2013 e Lei Municipal Nº 687/2022 de 30 de agosto de 2022,

**RESOLVE:**

CONCEDER, pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

<b>Nome:</b> LEIDISLAINE STEFANI HOFFMANN	
<b>Cargo:</b> Secretaria de administração	
<b>CPF:</b> 098.5**5**-0*	<b>RG:</b> 10.547.235-8
<b>Destino:</b> São José das Palmeiras/PR a Curitiba/PR	
<b>Justificativa:</b> Encontro de Prefeitos e gestores municipais da Área da Assistência para explanação sobre Política da Assistência Social e Garantia de Direitos.	
<b>Veículo:</b> ONIX	<b>Placa:</b> TAL-1172
<b>Saída:</b> 24 de fevereiro de 2025	<b>Retorno:</b> 27 de fevereiro de 2025
<b>Valor Unitário da Diária:</b> R\$ 500,00	<b>Quantidade de Diária:</b> 03 (três)
<b>Valor total da(s) Diária(s):</b> R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)	

**FRANCO MARIA ALVES CABRAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alexandra Nunes Marafiga  
**Código Identificador:**82C427D6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 074/2025 - CONCEDE PAGAMENTO DE**  
**DIÁRIA A SERVIDORA TATIANE MARIA DE FRANÇA**

**PORTARIA Nº 074 de 24 de fevereiro de 2025**

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532 de 20 de agosto de 2013 e Lei Municipal Nº 687/2022 de 30 de agosto de 2022,

**RESOLVE:**

CONCEDER, pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

<b>Nome:</b> TATIANE MARIA DE FRANÇA	
<b>Cargo:</b> Secretaria de Assistência Social	
<b>CPF:</b> 055.1**8**-8*	<b>RG:</b> 7.338.887-2
<b>Destino:</b> São José das Palmeiras/PR a Curitiba/PR	
<b>Justificativa:</b> Encontro de Prefeitos e gestores municipais da Área da Assistência para explanação sobre Política da Assistência Social e Garantia de Direitos.	
<b>Veículo:</b> ONIX	<b>Placa:</b> TAL-1172
<b>Saída:</b> 24 de fevereiro de 2025	<b>Retorno:</b> 27 de fevereiro de 2025
<b>Valor Unitário da Diária:</b> R\$ 500,00	<b>Quantidade de Diária:</b> 03 (três)
<b>Valor total da(s) Diária(s):</b> R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)	

**FRANCO MARIA ALVES CABRAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alexandra Nunes Marafiga  
**Código Identificador:**5F60B572

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 075/2025**

**PORTARIA Nº 075/2025**  
**DATA:** 24 de fevereiro de 2025

O Prefeito do Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 721/2024 que institui o Sistema Municipal de Cultura,

**R E S O L V E**

Art. 1º Nomear Maria Aparecida das Chagas, presidente do Conselho Municipal de Política Cultural e ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, como Gestora do Fundo Municipal de Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2025.

**FRANCO MARIA ALVES CABRAL**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Alexandra Nunes Marafiga  
Código Identificador:72EFE147

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 035/2025 - AUTORIZA A RECLASSIFICAÇÃO  
PARA FINAL DA FILA DOS CANDIDATOS APROVADOS NO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**

**DECRETO Nº 035/2025**

**DATA:** 24 de fevereiro

SÚMULA: Autoriza a reclassificação para final da fila dos candidatos aprovados no concurso público n.º 001/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** o termo de reclassificação para o final de fila protocolado junto ao departamento de Recursos Humanos;

**Considerando** o disposto nos termos do edital do Concurso Público 001/2023, item 9.6,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica concedido a reclassificação para o final de fila aos candidatos relacionados no **anexo I deste decreto**, ficando ciente os candidatos que **o novo chamamento ocorrerá somente uma vez**.

**Art.2º** - Art. 2º - O candidato está ciente que o prazo de validade do Concurso Público é de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, por igual período.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 24 de fevereiro de 2025

**FRANCO MARIA ALVES CABRAL**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**RECLASSIFICAÇÃO DE FINAL DE FILA**

**CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS**

Posição	Nome	Inscrição	Nascimento	Nota Final
1º	LEOMAR FRANCISCO DO NASICMENTO	0010355	12/09/1995	165,00

**CARGO: PROFESSOR**

Posição	Nome	Inscrição	Nascimento	Nota Final
4º	VALDINEIA DE FATIMA LUNKES	0010125	16/02/1987	55,00
5º	ROSE PEREIRA DA SILVA RAMBO	0010794	14/11/1985	54,00

Publicado por:  
Alexandra Nunes Marafiga  
Código Identificador:01A3D64D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2025 - DISPENSA  
ELETRÔNICA Nº 03/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº08/2025  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2025.**

**OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de brindes destinados à comemoração do Dia Internacional da Mulher, em evento organizado pela Secretaria de Assistência Social do Município de São José das Palmeiras**  
**CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.**  
**CONTRATADA: MVA BRINDES LTDA.**  
**VALOR: R\$ 30.000,00(trinta mil reais)até o término do contrato**  
**VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 21 de junho de 2025.**

São José das Palmeiras, em 24 de fevereiro de 2025.

**FRANCO MARIA ALVES CABRAL**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Alexandra Nunes Marafiga  
Código Identificador:5A5B27AB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 034/2025 - APROVA O REGULAMENTO DO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO JOSÉ DAS  
PALMEIRAS**

**DECRETO Nº 034/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.**

APROVA O REGULAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.

O Prefeito do Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município

**D E C R E T A**

**Art. 1º.** Fica aprovado, como parte integrante deste Decreto, o Regulamento do Fundo Municipal de Cultura, no âmbito do Município de São José das Palmeiras.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2025.

**FRANCO MARIA ALVES CABRAL**

Prefeito

**REGINA CRISTINA BORGES**  
Secretária Municipal de Finanças

**MARIA APARECIDA DAS CHAGAS**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

(Anexo ao Decreto nº 034/2025, de 24/02/2025)

**REGULAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**

**CAPÍTULO I  
DA ESTRUTURA, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO**

**Art. 1º.** Conforme regulamentado na Lei Municipal do Sistema Municipal de Cultura de São José das Palmeiras, nº 721, de 16 de abril de 2024, foi instituído entre outros, o Fundo Municipal de Cultura - FMC, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a prestar apoio financeiro a programas e projetos que visem a fomentar e estimular as atividades artísticas e culturais do Município de São José das Palmeiras, em consonância com as diretrizes e bases do Plano Municipal de Cultura.

**Parágrafo único.** O FMC tem, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sua estrutura de execução e controle, inclusive para efeito de prestação de contas, na forma da lei, sendo regido pelas normas gerais de procedimentos necessários à operacionalização de fundos.



**Art. 2º.** O FMC é um fundo especial de natureza contábil-financeira, sem prazo determinado, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de São José das Palmeiras e será regido pelas normas gerais de procedimentos necessários à operacionalização de Fundos.

**Art. 3º.** Constituem receitas do FMC:

- I - auxílios, contribuições, subvenções, transferências e participações em convênio;
- II - doações de pessoas físicas ou jurídicas de caráter público ou privado inclusive de economia mista, independente de sua nacionalidade;
- III - produto de operação de crédito;
- IV - os rendimentos oriundos da aplicação de seus próprios recursos;
- V - resultado de convênios, contratos e acordos firmados com a instituição pública ou privada, física ou jurídica e a demais proveniente das aplicações de seus recursos;
- VI - resultados de convênios, contratos ou acordos, celebrados com instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, nas áreas de Arte e Patrimônio Cultural;
- VII - transferências ordinárias e extraordinárias do Município, provenientes do Estado ou da União, preconizadas na forma da lei;
- VIII - dotação orçamentária própria do Município, garantido através dos recursos previstos no orçamento geral do Município, sem prejuízo aos recursos necessários ao andamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
- IX - outros recursos, créditos e ativos financeiros adicionais ou extraordinários que por natureza lhe possam ser destinados, subvenções, auxílios, transferências, doações e contribuições oriundas de instituições públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras;
- X - o produto de arrecadação dos preços públicos cobrados pela utilização dos bens municipais ou equipamentos públicos, administrados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, bem como todo saldo positivo apurado em balanço;
- XI - arrecadação oriunda dos ingressos e taxas cobrados em eventos públicos, bem como arrecadação dos alugueis dos espaços destinados à publicidade, promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e demais lucros dos eventos e venda de materiais de publicação;
- XII - o resultado do repasse do Governo do Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Federal nº 8.313, de Dezembro de 1991 - Programa Nacional de Apoio à Cultura - Pronac;
- XIII - recursos oriundos de incentivos fiscais especificamente para a cultura;
- XIV - quaisquer outros recursos créditos, rendas adicionais e extraordinárias e outras contribuições financeiras legalmente incorporáveis;
- XV - recursos oriundos de contratos de concessão pública.

§ 1º Fica estabelecido que será aberta uma conta corrente denominada **Fundo Municipal de Cultura - FMC**, para a efetivação dos depósitos de todos os valores doados, arrecadados e demais transações, sendo que a abertura se dará em estabelecimento oficial de crédito.

§ 2º A obtenção de apoio financeiro do FMC se dará nos limites quantitativos estabelecidos nos editais de seleção de projetos, especificamente destinados a esse fim.

**Art. 4º.** A destinação dos recursos será pautada pelo saldo oriundo do mês anterior, na reunião da comissão que determinará o apoio a projetos de entidades e artistas, excluindo-se os valores já comprometidos anteriormente e observados os limites definidos no artigo anterior.

**Art. 5º.** Os recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC terão a seguinte destinação:

- I - desenvolvimento de programas culturais e/ou sócio-culturais;
- II - capacitação, aperfeiçoamento e desenvolvimento de artistas e artesãos do Município;
- III - produção de eventos culturais;
- IV - subsídio para transporte para participação de grupos folclóricos, artistas e artesãos em eventos fora do Município;

V - apoio e manutenção de grupos folclóricos e artísticos do Município;

VI - apoio a projetos de pesquisa, documentação, informação e divulgação do patrimônio histórico cultural (material e imaterial) do Município;

VII - projetos de difusão cultural, podendo tratar-se de turnês de artistas do Município, realização e participação de festivais, mostras ou circuitos culturais ou apresentação de artistas nacionais e internacionais no Município;

VIII - manutenção, construção, ampliação ou revitalização de espaços culturais;

IX - restauração de obras e bens de relevância artística, histórica e cultural do Município;

X - subsídio para premiação em concursos, festivais e eventos culturais do Município;

XI - apoio a projetos socioculturais de entidades sem fins lucrativos do Município.

**Parágrafo único.** Atingidos os objetivos anuais propostos, os valores remanescentes no Fundo Municipal de Cultura poderão ser aproveitados conforme conveniência da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, desde que aprovados pelo Conselho Municipal de Política Cultural.

## CAPÍTULO II DOS BENEFICIADOS

**Art. 6º.** Poderão receber recursos do Fundo Municipal de Cultura:

- I - a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes para execução de projetos culturais previstos nas ações contidas no PPA, LDO e LOA;
- II - entidades sem fins lucrativos, de natureza cultural, oficialmente constituídas, incluídas no cadastro da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
- III - os artistas das áreas contempladas no art. 7º deste regimento, para viabilização de turnês, exposições ou aprimoramentos de técnicas de trabalhos, ficando aqui vinculado a contrapartida de repassar o aprendido em forma de curso para demais artistas municipais;
- IV - palestrantes, instrutores para implantação de projetos e apresentações, dentro de suas áreas de atuação, para a comunidade;
- V - grupos folclóricos do Município, na viabilização de viagens para apresentações.

§ 1º A liberação de recursos ficará condicionada à aprovação prévia do Conselho Municipal de Política Cultural, bem como deverá prever o número de parcelas e valor para cada projeto destinado, respeitando-se o saldo necessário ao seu cumprimento.

§ 2º Com a devida justificação, o Conselho Municipal de Política Cultural poderá solicitar o cessamento imediato dos repasses anteriormente aprovados.

§ 3º Os beneficiados com os recursos deverão apresentar prestação de contas e resultados, por escrito, ao Conselho Municipal de Política Cultural até o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias após a utilização do benefício.

§ 4º Em contrapartida, o repasse do benefício fica condicionado a ações de retornos sociais e de economia sustentável.

§ 5º É vedado o repasse de recurso a pessoas físicas ou jurídicas que já sejam beneficiadas por outro recurso do governo, quer seja municipal, estadual ou federal.

**Art. 7º.** Poderão ser contempladas, com os recursos do Fundo Municipal de Cultura, as seguintes áreas:

- I - artes cênicas, plásticas, circenses, música e dança;
- II - artes visuais (design, cinema, fotografia);
- III - produções audiovisuais e gráficas;
- IV - literatura e leitura;
- V - cultura popular;
- VI - artesanato e folclore;
- VII - patrimônio histórico e cultural: material e imaterial;
- VIII - museologia, arquivo, pesquisa, documentação e memória; e

IX - realização de cursos de caráter cultural ou artístico destinados à formação, especialização e aperfeiçoamento de pessoal.

### CAPÍTULO III DA OBTENÇÃO DO RECURSO

**Art. 8º.** Os interessados na obtenção de apoio financeiro deverão apresentar seus projetos à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, através do Protocolo Central da Prefeitura Municipal, que os encaminhará à Comissão de Avaliação e Seleção do Conselho Municipal de Política Cultural.

§ 1º O empreendedor deverá apresentar à comissão cópia do projeto cultural, explicando a natureza, os objetivos, os recursos financeiros necessários, materiais e humanos envolvidos na execução do empreendimento, bem como, a contrapartida oferecida, para fins de aprovação e fixação do valor do incentivo e posterior fiscalização.

§ 2º Cabe à Comissão de Avaliação e Seleção estabelecer critérios que garantam os investimentos em projetos que cumpram o estabelecido neste decreto.

§ 3º A existência de patrocínio financeiro oriundo de outras entidades e/ou pessoas físicas não poderá ser considerado óbice para avaliação e seleção dos projetos.

**Art. 9º.** Aprovado o projeto, a comissão emitirá certificado indicando o valor do incentivo e o cronograma de desembolso dos recursos pelo FMC.

**Parágrafo único.** Os certificados referidos neste artigo terão validade para sua utilização até o encerramento do exercício financeiro para o qual o projeto foi aprovado.

**Art. 10º.** O empreendedor cultural beneficiado deverá apresentar, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, um cronograma de execução físico-financeiro, devendo prestar contas, periodicamente, de acordo com o recebimento do auxílio financeiro.

**Parágrafo único.** Além das sanções penais cabíveis, o empreendedor que não comprovar a aplicação dos recursos nos prazos estipulados será multado em 10 (dez) vezes o valor recebido, corrigido monetariamente, e excluído de qualquer projeto apoiado pelo FMC, por um período de 2 (dois) anos após o cumprimento dessas obrigações.

**Art. 11º.** Nos projetos apoiados nos termos desta Lei, deverá constar a divulgação do apoio institucional da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes/FMC.

**Art. 12º.** Os recursos angariados serão gerenciados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e pelo Conselho Municipal de Política Cultural, em estreita colaboração com a Secretaria Municipal de Finanças, em conta específica, cabendo a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes a definição dos recursos para investimento e/ou custeio de projetos culturais.

**Parágrafo único.** Caberá a Secretaria Municipal de Finanças a administração contábil e financeira do FMC.

**Art. 13º.** O FMC terá seu Plano de Aplicação aprovado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes composta por no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) pessoas, preferencialmente funcionários da administração pública.

**Art. 14º.** A Secretaria de Finanças encaminhará trimestralmente ao Conselho Municipal de Política Cultural a prestação de contas dos recursos aplicados.

**Art. 15º.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Política Cultural em consenso com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**Art. 16º.** Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2025.

**MARIA APARECIDA DAS CHAGAS**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

**Publicado por:**  
Alexandra Nunes Marafiga  
**Código Identificador:**57ECDA17

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 036/2025 - DECRETA PONTO FACULTATIVO

**DECRETO N.º 036/2025**  
**DATA:** 24 de fevereiro de 2025

**SÚMULA:** Decreta Ponto Facultativo.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere e em especial a Lei Orgânica do Município e considerando as festividades do Carnaval;

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Decretar Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipal nos dias **03, 04 e dia 05 de março até o meio dia**, voltando a atender na quarta-feira dia 05 após o almoço de acordo com o horário de funcionamento de cada repartição.

**Art. 2º** - Porém permanecem inalterados os serviços considerados essenciais, de forma que não sofram solução de continuidade.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 24 de fevereiro de 2025.

**FRANCO MARIA ALVES CABRAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alexandra Nunes Marafiga  
**Código Identificador:**FE6599F2

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 076/2025 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR EDILSON AUGUSTO DE MORAIS

**PORTARIA N.º 076 de 24 de fevereiro de 2025**

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal N.º 532 de 20 de agosto de 2013 e Lei Municipal N.º 687/2022 de 30 de agosto de 2022,

#### RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

<b>Nome:</b> EDILSON AUGUSTO DE MORAIS	
<b>Cargo:</b> Motorista	
<b>CPF:</b> 7XX.XXX.969-04	<b>RG:</b> 4.9XX.XXX-4
<b>Destino:</b> São José das Palmeiras/PR a Francisco Beltrão/PR.	
<b>Justificativa:</b> Levar paciente <b>Ricardo Augusto Ribeiro</b> para consulta na Clínica Dra. Eliana Favero/Francisco Beltrão/Pr.	
<b>Veículo:</b> CITROEN C3	<b>Placa:</b> SED-9179
<b>Saída:</b> 24 de fevereiro de 2025	<b>Retorno:</b> 25 de fevereiro de 2025
<b>Valor Unitário da Diária:</b> R\$ 320,00	<b>Quantidade de Diária:</b> 01 (uma)
<b>Valor total da(s) Diária(s):</b> R\$ 320,00 (Trezentos e vinte reais)	

**FRANCO MARIA ALVES CABRAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alexandra Nunes Marafiga  
**Código Identificador:**C05BA4A9

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ**

**CONSELHO MUNICIPAL DAS CIDADES**  
**COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA**  
**REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL**

A Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná convida toda a população, associações, entidades diversas e representantes dos órgãos públicos a participarem da 4ª Audiência Pública da Revisão do PLANO DIRETOR MUNICIPAL, a ser realizada dia 11 de março de 2025, com início às 19 horas, no Salão Comunitário, em frente ao Lago Municipal, localizada na Sede Urbana deste Município.

**Publicado por:**  
Robson Luis Cavenaghi  
**Código Identificador:**COC01899

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO**  
**E ORÇAMENTO**  
**COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**COMUNICADO À POPULAÇÃO**

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, em conjunto com o Sr. AILTON ALFREDO DA CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, convida a comissão de orçamento da Câmara Municipal e toda a população para AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentação do Relatório de Gestão Fiscal, avaliação e cumprimentos das metas fiscais, correspondente ao 3º Quadrimestre do exercício de 2024, conforme determina o parágrafo 4º, Artigo 9º, combinado com o artigo 54, da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que realizar-se-á no dia no dia 27 de fevereiro de 2025, no período das 16:00 às 17:00 horas, no prédio da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná.

São Pedro do Paraná, 24 de fevereiro de 2025.

**VANDERLEI CAETANO DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

**AILTON ALFREDO DA CRUZ**  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Robson Luis Cavenaghi  
**Código Identificador:**9C4DEA2E

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 24/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e**  
**JOCIELY SANTIAGO DA SILVA, CPF/MF nº 090.456.059-70**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 24/2025 – 17 de fevereiro de 2025.

03.001.04.122.0002.2008 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA  
04.001.04.122.0009.2020 ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA  
04.001.26.782.0015.2038 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS  
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA  
05.001.12.361.0018.2045 ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 5ª SÉRIES - RECURSOS PRÓPRIOS  
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA  
06.001.27.812.0021.2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS  
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA  
07.001.10.301.0022.2059 ADMINITRAÇÃO GERAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE  
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA  
08.001.08.122.0023.2063 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL  
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA  
12.001.23.695.0030.2100 AÇÕES DIRETAS DE TURISMO  
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Fica estabelecido o valor do presente contrato:

ITEM	PROFISSIONAL	HORARIO	VALOR UNIT
02	SERVIÇOS GERAIS FEMININO	40H	R\$ 2.926,12

**Prazo de vigência:** 12 meses a partir da data da assinatura do contrato.

São Pedro do Paraná-PR, 19 de fevereiro de 2025.

**VANDERLEI CAETANO DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Roma Ramos Gursion  
**Código Identificador:**EF588E40

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 13/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e MANUELA PARRA RIBEIRO MAIOR – EPP, CNPJ/MF nº 38.182.140/0001-09  
**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2025 DE 20/02/2025.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº46/2025  
**OBJETO:** Serviço de recuperação e proteção de nascentes  
10.001.18.541.0029.2080 AÇÕES DIRETAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**Objeto:** EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO/PROTEÇÃO DE NASCENTES NOS TERMOS DO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ E A ITAIPU BINACIONAL. FAZEM PARTE DOS SERVIÇOS, ALEM DE ASSESSORIA TÉCNICA, A MÃO DE OBRA PARA A EXECUÇÃO DAS MESMAS. AS NASCENTES A SEREM RECUPERADAS SERÃO INFORMADAS PELO MUNICÍPIO, CONFORME PREVISTO NO INSTRUMENTO DE REPASSE FIRMADO COM ITAIPU CONTRATO DE REPASSE Nº 4125902-2023.

Valor global: R\$ 39.397,80 (trinta e nove mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), cujo pagamento será efetuado conforme orçamento fornecido pela contratada, de acordo com a prestação do serviço.

**Prazo de Validade:** 12 (doze) meses.  
São Pedro do Paraná-PR, 21 de fevereiro de 2025.

**VANDERLEI CAETANO DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Roma Ramos Gurson  
**Código Identificador:**CF6434AE

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**  
**EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024**

**EXTRATO DETERMO DERESCISÃO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 10/2024**  
**IDEUSO Nº 2024015**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FATOS**

Considerando a solicitação da contratada e da secretaria municipal de Educação, em anexo, fica rescindido o contrato acima citado, por se tratar de força maior, sem aplicação de multa para nenhuma das partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO**

Por força da presenterescisão, as partes dão por CANCELADO o Contrato acima citado, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

São Pedro do Paraná, 24 de fevereiro de 2025.

**VANDERLEI CAETANO DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Roma Ramos Gurson  
**Código Identificador:**C9995008

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**  
**EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 18/2025**

**EXTRATO DETERMO DERESCISÃO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 22/2025**  
**IDEUSO Nº 2025030**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FATOS**

Considerando a solicitação da contratada e da secretaria municipal de Educação, em anexo, fica rescindido o contrato acima citado, por se tratar de força maior, sem aplicação de multa para nenhuma das partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO**

Por força da presenterescisão, as partes dão por CANCELADO o Contrato acima citado, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

São Pedro do Paraná, 24 de fevereiro de 2025.

**VANDERLEI CAETANO DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Roma Ramos Gurson  
**Código Identificador:**72570EE1

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA**  
**AMOREIRA**

**CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB**  
**RESOLUÇÃO Nº 01 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025**

*SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação de Plano de Trabalho para possibilitar a transferência de Recursos financeiros do Fundeb para a APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Sebastião da Amoreira-PR*

Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB – do município de São Sebastião da Amoreira-PR, conforme Decreto nº 232/2022 de 16 de dezembro de 2022, CONSIDERANDO Deliberação ocorrida na Reunião Ordinária do Conselho do Fundeb – registrada em Ata nº 03-2025, realizada em 21 de fevereiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Aprovar** o Plano de Trabalho, possibilitando a formalização do Termo de Fomento para a transferência recursos financeiros oriundos do Fundeb.

**Art. 2º** O valor total a ser repassado à APAE é de R\$ 436.155,40 (Quatrocentos e trinta e seis mil, cento e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos) no exercício de 2025.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira 21 de fevereiro de 2025

**ANDRÉIA CRISTINA FURLAN PERES BARBOSA**  
Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB  
Decreto 232 de 16 de Dezembro de 2022

**Publicado por:**  
Wanderley Ferreira Figueiredo  
**Código Identificador:**B1B040B3

**DIVISÃO DE PESSOAL**  
**DECRETO Nº 56/2025**

Súmula: Torna sem efeito nomeação de candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Tornar sem efeito a nomeação ocorrida através do Decreto nº33/2025, do candidato Jhony Gonçalves Pinto, para o cargo de Operador de Máquina, aprovado no concurso público Edital de Abertura Publicação nº 001/2024, Edital de Classificação Final Publicação nº18/2024 e Edital de Homologação Classificação Final Publicação nº19/2024, devido ao não comparecimento e/ou justificativa para posse dentro do prazo previsto.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 24 de fevereiro de 2025.

**EXILAINE GASPAS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Esthefany Mayara Teixeira de Lima  
**Código Identificador:**10C1AE03

**DIVISÃO DE PESSOAL**  
**DECRETO Nº 57/2025**

Súmula: Convoca candidatos aprovados em Concurso Público e dá outras providências.



A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Concurso Público realizado de conformidade com o Edital de Abertura Publicação nº 001/2024, Edital de Classificação Final Publicação nº18/2024 e Edital de Homologação Classificação Final Publicação nº19/2024.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º-** Conforme disposto no Edital de Concurso Público nº 001/2024 – fica convocado (a) o/a candidato (a) aprovado (a), abaixo relacionado (a), para comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, no prazo de 05 (cinco) dias úteis no horário normal de atendimento, portando os documentos pessoais, 01 (uma) foto 3x4 e comprovante de escolaridade, a fim de formalizar contrato de trabalho, na forma da lei.

**Art. 2º-** O (a) candidato (a) deverá atender os requisitos especificados no itens 18 e, subitens, respectivamente, do Edital de Abertura Publicação nº 001/2024.

**Art. 3º-** O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo determinado será considerado desistente da vaga.

#### **OPERADOR DE MÁQUINAS – CLASSIFICAÇÃO GERAL**

NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
HERICSON MASSAO OGATA	131,00	05º

**Art. 4º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 24 de fevereiro de 2025.

**EXILAINE GASPAS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Esthefany Mayara Teixeira de Lima

**Código Identificador:**5ED109B3

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL PORTARIA Nº 54 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025**

*Súmula: Designa Fiscal de Termos de Cessão de Uso de Bens Móveis e Imóveis e dá outras providências.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, EXILAINE GASPAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, inc. VI, da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor JOÃO VITOR MOREIRA DA SILVA, matrícula 1583, para responder pelo acompanhamento e fiscalização dos Termos de Cessão e/ou Permissão de Uso de Bens Móveis e Imóveis a serem formalizados pelo Município nos exercícios de 2025 a 2028.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 24 de fevereiro de 2025.

**EXILAINE GASPAS**

Prefeita Municipal

Gestão 2025-2028

**Publicado por:**

Janaina Dos Santos Dias

**Código Identificador:**8E281F68

#### **316/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023, CELEBRADO COM A EMPRESA NORTE PARANAENSE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de Recolhimento, Transporte, Guarda e Alimentação de Animais de Grande Porte (equinos, bovinos, muare e similares) em conformidade com os princípios consolidados de bem-estar animal, com pagamento mensal, compreendendo o perímetro urbano e áreas adjacentes do Município de São Sebastião da Amoreira, isto é, até 1 KM LINEAR do limite do perímetro urbano.

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, com sede na Rua Papa João XXIII, nº 1086, Centro, CEP 86.240-000, neste ato representada pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, brasileira, união estável, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34, residente e domiciliado em São Sebastião da Amoreira/Pr, nesta cidade, através do presente, **EXTINGUIR CONSENSUALMENTE O CONTRATO Nº 316/2023, de 29 de agosto de 2023, Pregão Eletrônico nº 63/2023 com a empresa NORTE PARANAENSE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.215.259/0001-13, com sede à Rua Antonieta Lautenschlager, nº 170, Centro, no município de Apucarana, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Murilo Bastos Alves de Souza Sócio/Administrador, portador da Cédula de Identidade nº 4.344.044-6 e do CPF nº 606.948.079-15, residente e domiciliado na cidade de Apucarana/Pr, pelos motivos a serem expostos:**

Considerando o Parecer Jurídico nº 35/2025, elaborado pelo Assessor Jurídico do Município de São Sebastião da Amoreira/Paraná.

Considerando os motivos expostos pela administração, cláusula décima terceira do referido contrato e Decreto Municipal nº 255 de 18 de outubro de 2024.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Extinguir Consensualmente o Contrato nº 316/2023, de 29 de agosto de 2023, Pregão Eletrônico nº 63/2025, celebrada com a empresa NORTE PARANAENSE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, localizada à Rua Antonieta Lautenschlager, nº 170, Centro, no município de Apucarana, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 47.215.259/0001-13, em razão do interesse e motivos expressos pela administração pública, retroagindo seus efeitos à data de 31 de outubro de 2024.

Este procedimento tem como base legal o Art. 138, II, da Lei 14.133/2021.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo em 01 (uma) via de igual teor e forma na presença de testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 24 de fevereiro de 2025.

**EXILAINE GASPAS**

Prefeita Municipal

Norte Paranaense Prestadora de Serviços

**MURILO BASTOS ALVES DE SOUZA/**

Sócio Administrador

CPF: 606.948.079-15

Gestor do Contrato:

1) \_\_\_\_\_

**GENITO SEVERINO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente

Testemunha:

2) \_\_\_\_\_

**EDUARDO HENRIQUE BALTRUSCH DE GOIS**

Engenheiro Agrônomo/Técnico Responsável

#### **SETOR DE LICITAÇÃO TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL DO CONTRATO Nº**

**Publicado por:**  
Maria Aparecida Leandro Ferreira  
**Código Identificador:**FEC41CC4

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº 12/2025**

**AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº 12/2025**  
**PROCESSO Nº 29/2025**

O município de Sapopema-Pr, através do Prefeito municipal, por meio da Secretaria de Educação, realizará Pregão Eletrônico, com critério de julgamento **Menor Valor Por Item**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, decretos Municipal e demais normas aplicáveis, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data de publicação deste, o Edital visando **Sistema de Registro de Preços Para Futura e Eventual aquisição de Suprimentos de Informática Para as Secretarias Municipais do município de Sapopema/Pr.** Data de início para apresentação de Proposta de preços será no dia 25/02/2025 as 09:00h à 14/03/2025 às 08h55m. Abertura será dia 14/03/2025 as 09:00h. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br) [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) <https://comprasbr.com.br>, dúvidas e esclarecimentos através do e-mail [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br), Tel: 0800 090 4201.

Sapopema, 24 de fevereiro de 2025.

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR-**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
**Código Identificador:**24D559FD

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO PUBLICO DE BENS**  
**INSERVÍVEIS E SUCATA Nº. 01/2025**

O Município de Sapopema-Pr, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.167.733/0001-87, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos da autorização do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Agente de Contratação e leiloeira, bem como autorização legislativa, venderá BENS INSERVÍVEIS E SUCATA – DESCRITOS NO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL. Nas condições previstas neste Edital que se realizará no dia 21/03/2025, no Auditório da Prefeitura Municipal de Sapopema, sito à Avenida Manoel Ribas nº 858, às 09:00 horas. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br), [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br), bem como quaisquer informações serão fornecidas através do telefone 0800 090 4201 e e-mail: [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br).

Sapopema, 24 de fevereiro de 2025.

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Melany Suetch  
**Código Identificador:**4F15C9B6

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº 13/2025**

**PROCESSO Nº 31/2025**

O município de Sapopema - Pr, através do Prefeito municipal, por meio da Secretaria de Administração, realizará Pregão Eletrônico, com critério de julgamento Menor Valor Por item, nos termos da Lei nº 14.133/2021, decretos Municipal e demais normas aplicáveis, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data

de publicação deste, o Edital visando Contratação de Empresa Para Confeção de Pastas e Envelopes Com Timbre Para as Secretarias Municipais. Data de início para apresentação de Proposta de preços será no dia 25/02/2025 as 08:30h às 08:55h do dia 17/03/2025. Abertura será dia 17/03/2025 as 09:00h. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br) [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br), <https://comprasbr.com.br>, dúvidas e esclarecimentos através do e-mail [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br), Tel: 0800 090 4201.

Sapopema, 24 de fevereiro de 2025.

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Melany Suetch  
**Código Identificador:**4AB55901

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº**  
**101/2022**

**EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO**  
**CONTRATO Nº 101/2022- PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022,**  
**que entre si celebram:**

**EMPRESA: SANDRA APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS -MEI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Pr - à Rua Joaquim Domingues Guerreiro, 1876 - Jardim Alto Alegre, CEP: 84.290-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 37.030.571/0001-89 – telefone 43 9 8481-6662 – email [epema7@hotmail.com](mailto:epema7@hotmail.com), neste ato representada pela Sr<sup>a</sup>. sandra Aparecida Oliveira dos Santos, portadora do R.G. nº 13.079.092-5 e C.P.F. nº 319.307.098-03, residente e domiciliada na cidade de Sapopema- Pr. **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, nº 858, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal SR. **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, s/n, Centro. As partes acima qualificadas firmaram contrato com objeto: Contratação de Empresa Especializada Que Forneça Profissionais de Limpeza Para a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Sapopema-Pr. Porém, a contratada solicitou a rescisão do contrato, alegando que a mesma foi classificada no Processo Seletivo Simplificado de. Conforme o parecer jurídico que optou pela rescisão amigável do contrato, conforme o Art 79,II da Lei 8.666/93. Sendo assim, em comum acordo a contratada e o município de Sapopema resolvem neste ato **RESCINDIR** o referido contrato em todos os seus termos, não restando ônus e nem multa contratual a nenhuma das partes. Para que seja dado as providências necessárias para a nova contratação e não tenha prejuízos a administração pública.

Sapopema, 24 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
**Código Identificador:**7B31DE0A

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2024**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2024**  
**Reequilíbrio de Valor**

**Pregão 10/2024**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL E A EMPRESA SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA.

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, com sede na Avenida Manoel Ribas, 858, na cidade de Sapopema/Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº . 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal**, nomeado pela Ata de Posse Bienio 2025 a 2028, publicada no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná* do dia 03 de janeiro do ano de 2025, Edição 3186, portador da Matrícula nº 80421, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.656.468/0001-39, sediado na cidade de Curitiba/PR à RUA Anita Ribas, 410 - CEP: 82.520-610 - Bairro: Hugo Lange Bacacheri, telefone: 41 3028-2375, e-mail: contato.pr@somahospitalar.com.br, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por Pedro Antonio Lapnscki, brasileiro, maior, empresário, portador do C.P.F. nº 168.237.020-87 e RG nº 11922162, representante legal, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Registro da Junta Comercial e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo Reequilíbrio de Valor**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste de valor, conforme o Art. 130 da Lei 14.133/2021.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Na forma do art. 130 da Lei nº 14.133/2021, fica reajustado o valor do Lote nº 17 (ESCOPOLAMINA) de R\$: 0,84 (oitenta e quatro centavos), para R\$: 1,00 (um real).

Aditivo de Reequilíbrio de Valor conforme Parecer Jurídico favorável.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Sapopema, 24 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
**Código Identificador:**CB90C6E4

### ADMINISTRAÇÃO GERAL TERMO ADITIVO Nº 01/2024 PREGÃO 30/2024.

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2024 Reequilíbrio de Valor

**Pregão 30/2024.**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2024,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
SAPOPEMA, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO  
MUNICIPAL E A EMPRESA JAIR SILVA DE  
ANDRADE - ME.

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, com sede na Avenida Manoel Ribas, 858, na cidade de Sapopema/Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº . 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal**, nomeado pela Ata de Posse Bienio 2025 a 2028, publicada no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná* do dia 03 de janeiro do ano de 2025, Edição 3186, portador da Matrícula nº 80421, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **JAIR SILVA DE ANDRADE - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.932.895/0001-53, sediado na cidade de Sapopema/PR à Av. Joaquim D Guerreiro, nº415, Centro - CEP: 84290000 - Telefone: 43 35481093/4398448347, e-mail: supermercadojairandrade@hotmail.com, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por JAIR SILVA DE ANDRADE, brasileiro, maior, empresário, portador do C.P.F. nº 977.102.539-20 e RG nº 6950596-1, representante legal, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no

Registro da Junta Comercial e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Reequilíbrio de Valor**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste de valor, conforme o Art. 130 da Lei 14.133/2021.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Na forma do art. 130 da Lei nº 14.133/2021, fica reajustado o valor do Lote nº 20 (DESODORANTE ADULTO) de R\$: 6,30 (seis reais e trinta centavos), para R\$: 8,19 (oito reais e dezenove centavos). Aditivo de Reequilíbrio de Valor conforme Parecer Jurídico favorável.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Sapopema, 24 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
**Código Identificador:**550D94AF

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

#### ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL PORTARIA Nº 175/2025/SMSA REPUBLICAÇÃO

#### PRORROGAÇÃO DE PRAZO SINDICÂNCIA 001/2025/SMSA - ÁGUAS DE SARANDI-SMSA

O DIRETOR GERAL da AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei N.º 12.79/2006, considerando o contido na PORTARIA n.º 106/2025, publicada em 21 de janeiro de 2025, para apuração de possíveis irregularidades no processo licitatório CC n.º 002/2016, que instaurou a **SINDICÂNCIA 01/2025**, oriunda do processo administrativo 001/2025, e considerando o disposto no ofício 005/2025/SMSA com fulcro na Lei nº 10/1992

#### RESOLVE:

**ART. 1º** - Prorrogar por **30 (trinta) dias úteis**, a partir do dia **07 de fevereiro de 2025**, o prazo para a conclusão dos trabalhos conferidos a comissão de SINDICÂNCIA 01/2025, designada pela PORTARIA n.º 106/2025, publicada em 21 de janeiro de 2025;

**ART. 2º** - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.

Sarandi/PR 24, de fevereiro de 2025.

**CÉSAR AUGUSTO FOSS**  
Diretor- Geral  
Águas de Sarandi- SMSA

**Publicado por:**  
Nathan de Almeida Zeni  
**Código Identificador:**21941D1F

### SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH DECRETO N.º 206/2025

SÚMULA: Nomeia JOEL DA SILVA para o cargo de Provedor em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA, na forma que especifica:

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Leis Complementares n.º 115/2005, de 27/05/2005

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica nomeado **JOEL DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade, RG. n.ºXX.927.XXX-1 e inscrito no C.P.F. n.º XXX.560.XXX-00, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA, Símbolo CC-2, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito a partir de 03 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de fevereiro de 2025.

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliane Andrade Florindo

**Código Identificador:**D1927A39

---

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH  
DECRETO N.º 202/2025**

**REPUBLICAÇÃO**

SÚMULA: Nomeia VIVIANI CRISTINA DA SILVA, para o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, na forma que especifica:

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica nomeada **VIVIANI CRISTINA DA SILVA**, portadora Cédula de Identidade, RG. n.ºX.919.XXXX-2 e inscrita no C.P.F. n.ºXXX.213.XXX-81, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Símbolo CC-3, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Fevereiro de 2025.

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Regina Pereira Dos Santos

**Código Identificador:**871838D7

---

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH  
DECRETO N.º 203/2025**

**REPUBLICAÇÃO**

SÚMULA: Nomeia JAYNE DA SILVA BARBOZA, para o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, na forma que especifica:

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica nomeada **JAYNE DA SILVA BARBOZA**, portadora da Cédula de Identidade, RG. n.ºX.086.XXXX-5 e inscrita no C.P.F. n.ºXXX.386.XXX-39, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, Símbolo CC-4, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Fevereiro de 2025.

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Regina Pereira Dos Santos

**Código Identificador:**B72F1914

---

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH  
PORTARIA N.º 348/2025**

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que especifica .

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 2860/2022 e 2898/2023

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar a servidora **SHEYLA GRASIELE DE SOUZA GONCALVES**, matrícula 2512, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da função de **ASSESSORIA PEDAGÓGICA - 20 HORAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, símbolo FCEAP-2.

**Art. 2º** Fica concedido a servidora, conforme disposto no Art. 35 da Lei Complementar 2860/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 23% (vinte e três), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

**Art. 3º** Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

**Art. 4º** - Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2025.

Sarandi, 20 de fevereiro de 2025.

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Mara Ivonete Bueno de Souza

**Código Identificador:**ADBFF97F

---

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH  
PORTARIA N.º 344/2025**

SÚMULA: Concede Gratificação para atuar como Merendeira no Centro Municipal Professora Maria do Carmo.

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 1096/2004.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido às servidoras abaixo, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 10% (dez por cento) para



atuar como MERENDEIRA, no no Centro Municipal Professora Maria do Carmo:

1 - MARCIA MARIA APOLINARIO DE FREITAS, matrícula 3214, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino);

2 - GLEICIELE GONCALVES DE OLIVEIRA, matrícula 10079, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino);

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de fevereiro de 2025.

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliane Andrade Florindo

**Código Identificador:**156C55B2

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH  
DECRETO N.º 204/2025**

**REPUBLICAÇÃO**

SÚMULA: Nomeia **KELVIS MARTINS BARBOSA**, para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE DEPARTAMENTO**, na forma que especifica:

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica nomeado **KELVIS MARTINS BARBOSA**, portador da Cédula de Identidade, RG. n.º X.197.XXXX-0 e inscrito no C.P.F. n.º XXX.533.XXX-40, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE DEPARTAMENTO**, Símbolo CC-4, subordinado a Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Fevereiro de 2025.

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Regina Pereira Dos Santos

**Código Identificador:**F5D72442

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH  
PORTARIA N.º 318/2025**

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que especifica .

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 2859/2022.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar ao servidor **CARLOS MAGNO DE ALMEIDA MACHADO**, matrícula 6886, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública, para o desempenho da função de **GESTOR DE BIOMETRIA**, símbolo GEE-08.

**Art. 2º** Fica concedido ao servidor, conforme disposto no art. 16º da Lei 2859/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 15%

(quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

**Art. 3º** Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

**Art. 4º** - Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2025.

Sarandi, 14 de fevereiro de 2025.

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Janaine Martins de Paulo

**Código Identificador:**3EB5FDES

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH  
DECRETO N.º 213/2025**

SÚMULA: Nomeia **GABRIEL APARECIDO GALVAO DA SILVA** para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Chefe de Gabinete, na forma que especifica:

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica nomeado **GABRIEL APARECIDO GALVAO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade, RG. n.º XX.367.XXX-2 e inscrito no C.P.F. n.º XXX.474.XXX-43, para exercer o Cargo de de Provimento em Comissão de Assessor de Chefe de Gabinete, símbolo CC-3, subordinado ao Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 06 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de fevereiro de 2025.

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliane Andrade Florindo

**Código Identificador:**537B59C3

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH  
PORTARIA N.º 341/2025**

SÚMULA: Concede Gratificação por Local de Trabalho aos Servidores que atuarem no Serviço de Acolhimento Institucional Municipal (PAIM).

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade Art. 90, da Lei nº 10/92, o Inciso XIII, e Lei Complementar 323/2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a servidora lotada no Serviço de Acolhimento Institucional Municipal (PAIM), uma gratificação mensal de 20% (vinte por cento), em conformidade com a Lei Complementar 323/2015, a partir de 14 de fevereiro de 2025.

ITEM	NOME	MATRICULA	CARGO
1	DJENIFER BERNINI SALOMONI	6362	ASSISTENTE SOCIAL

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 14 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de fevereiro de 2025.

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Andrade Florindo  
**Código Identificador:**543DC612

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH  
PORTARIA Nº 343/2025**

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 2860/2022

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar a servidora **RUANA CAROLINE DA SILVA**, matrícula 9116, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para o desempenho da função de **CHEFIA DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR**, símbolo FCC-1.

**Art. 2º** Fica concedido a servidora, conforme disposto no Art. 72 da Lei Complementar 2860/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

**Art. 3º** Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções gratificadas que não os especificados em Lei.

**Art. 4º** - Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2025.

Sarandi, 19 de fevereiro de 2025.

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**

Prefeito Municipal  
Portaria Nº 343/2025

**Publicado por:**  
Eliane Andrade Florindo  
**Código Identificador:**80DD985D

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH  
PORTARIA Nº 339/2025**

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 2859/2022

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar o servidor **JOSE FELIPE SOARES DUARTE**, matrícula 9210, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, para o desempenho da função de **GESTOR DE BIOMETRIA**, símbolo GEE-08.

**Art. 2º** Fica concedido ao servidor, conforme disposto no art. 16 da Lei Complementar 2859/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

**Art. 3º** Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

**Art. 4º**- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2025.

Sarandi, 19 de fevereiro de 2025.

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mara Ivonete Bueno de Souza  
**Código Identificador:**DC75D724

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH  
PORTARIA Nº 369/2025**

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92, 2860/2022 e 2898/2023.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar a servidora **ELAINE APARECIDA DOS SANTOS MOCHI**, matrícula 5564, ocupante do cargo de **PROFESSOR - 40 HORAS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da função de **ASSESSORIA PEDAGÓGICA - 40 HORAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, símbolo FCEAP - 1

**Art. 2º** Fica concedido à servidora, conforme disposto na Lei 2898/2023 e no art. 35 da Lei 2860/2022, uma gratificação mensal de 23% (vinte e três por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

**Art. 3º** Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

**Art. 4º**- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Sarandi, 21 de fevereiro de 2025.

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Janaine Martins de Paulo  
**Código Identificador:**2EEDAF1A

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH  
PORTARIA Nº 370/2025**

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92, 2860/2022 e 2898/2023.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar a servidora **ELAINE CRISTINA MARTINS**, matrícula 8804, ocupante do cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da função de **ASSESSORIA PEDAGÓGICA - 40 HORAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, símbolo FCEAP - 1

**Art. 2º**Fica concedido à servidora, conforme disposto na Lei 2898/2023 eno art. 35 da Lei 2860/2022, uma gratificação mensal de 23% (vinte e três por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

**Art. 3º**Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

**Art. 4º**- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data desua publicação com efeito retroativo a partir de01 defevereirode 2025.

Sarandi,21 de fevereirode 2025.

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Janaine Martins de Paulo

**Código Identificador:**68DD68EC

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH  
PORTARIA Nº 371/2025**

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**,Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92, 2860/2022 e 2898/2023.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**Designar a servidora**KAUANA GRIZOTTI**,matrícula7974, ocupante do cargo deCOORDENADOR PEDAGOGICO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da função de**ASSESSORIA PEDAGOGICA - 40 HORAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**,símbolo FCEAP - 1

**Art. 2º**Fica concedido à servidora, conforme disposto na Lei 2898/2023 eno art. 35 da Lei 2860/2022, uma gratificação mensal de 23% (vinte e três por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

**Art. 3º**Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

**Art. 4º**- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data desua publicação com efeito retroativo a partir de01 defevereirode 2025.

Sarandi,21 de fevereirode 2025.

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Janaine Martins de Paulo

**Código Identificador:**2C9E48B3

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH  
PORTARIA Nº 372/2025**

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**,Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92, 2860/2022 e 2898/2023.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**Designar a servidora**PRISCILA MALDONADO FERREIRA MATOS FERRARI**,matrícula8852, ocupante do cargo deCOORDENADOR PEDAGOGICO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da função de**ASSESSORIA PEDAGOGICA - 40 HORAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**,símbolo FCEAP - 1

**Art. 2º**Fica concedido à servidora, conforme disposto na Lei 2898/2023 eno art. 35 da Lei 2860/2022, uma gratificação mensal de 23% (vinte e três por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

**Art. 3º**Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

**Art. 4º**- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data desua publicação com efeito retroativo a partir de01 defevereirode 2025.

Sarandi,21 de fevereirode 2025.

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Janaine Martins de Paulo

**Código Identificador:**681B495C

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH  
PORTARIA Nº 373/2025**

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**,Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92, 2860/2022 e 2898/2023.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**Designar a servidora**SUZANA PEIXOTO**,matrícula5562, ocupante do cargo dePROFESSOR - 40 HORAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da função de**ASSESSORIA PEDAGOGICA - 40 HORAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**,símbolo FCEAP - 1

**Art. 2º**Fica concedido à servidora, conforme disposto na Lei 2898/2023 eno art. 35 da Lei 2860/2022, uma gratificação mensal de 23% (vinte e três por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

**Art. 3º**Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

**Art. 4º**- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data desua publicação com efeito retroativo a partir de01 defevereirode 2025.

Sarandi,21 de fevereirode 2025.

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Janaine Martins de Paulo

**Código Identificador:**1B2A99B4

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH  
PORTARIA Nº 374/2025**

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92, 2860/2022 e 2898/2023.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor **VALDECIR GERONIMO DO NASCIMENTO**, matrícula 7824, ocupante do cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da função de **ASSESSORIA PEDAGÓGICA - 40 HORAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, símbolo FCEAP - 1

**Art. 2º** Fica concedido ao servidor, conforme disposto na Lei 2898/2023 e no art. 35 da Lei 2860/2022, uma gratificação mensal de 23% (vinte e três por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

**Art. 3º** Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

**Art. 4º** - Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Sarandi, 21 de fevereiro de 2025.

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Janaine Martins de Paulo

**Código Identificador:** 8E4B31B3

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMAS

#### RESOLUÇÃO n.º 01/2025

Dispõe sobre nova Eleição da Diretoria Administrativa do CMAS para recompor a Estrutura Administrativa do CMAS para o restante do mandato (2023 a 2025) Gestão Governamental.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n.º 2908/2023 Reunido em Plenária Ordinária no dia 10 de Fevereiro de 2025:

- **CONSIDERANDO** a Lei Municipal n.º 2908/2023 e o Regimento Interno do CMAS;
- **CONSIDERANDO** o resultado da Eleição para a Nova Diretoria Administrativa entre os conselheiros do CMAS acontecido no dia 10 de Fevereiro de 2025;

#### RESOLVE

**Artigo 1º** - Aprovar a eleição do Mandato da Diretoria Administrativa do CMAS para recompor a Estrutura Administrativa do CMAS para o restante do mandato (2023 a 2025) Fevereiro de 2025 a 01 de Junho de 2025 - Gestão Governamental.

CARGO:	REPRESENTAÇÃO:
Presidente	Alisson Jhonnathan Gusmão Antonio Governamental
Vice presidente	Marina Hernandes Alves Não Governamental
Secretária	Daniela Marques da Silva Danies Governamental
Secretária Executiva	Marisa de Almeida

**Artigo 2º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-Pr, 24 de Fevereiro de 2025.

**MARISA DE ALMEIDA**

Presidente Interina do CMAS

**Publicado por:**  
Marisa De Almeida  
**Código Identificador:** C666FE6D

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, em atendimento as determinações contidas no inciso I, § 1º., do artigo 48, da Lei Complementar n.º 101/2000, de 04 de maio de 2000-Lei de Responsabilidade Fiscal; no artigo 44, da Lei n.º 10.257/2001, de 10/07/2001 - Estatuto da Cidade; no artigo 107, da Lei Orgânica Municipal; e no artigo 134, da Lei Complementar n.º 408/2022, de 06/06/2022, do Plano Diretor Municipal, **CONVOCA** os secretários municipais; servidores municipais, representantes das entidades e órgãos da administração direta e indireta deste município; conselhos municipais; associações representativas dos vários segmentos da comunidade; entidades de classes; entidades religiosas; partidos políticos; imprensa; poderes constituídos e a população em geral, para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no local, data e horário, abaixo indicado, para a elaboração, discussão e apresentação dos seguintes instrumentos orçamentários:

Projeto de Lei do PPA-Plano Plurianual do quadriênio 2026 a 2029; e Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, do exercício de 2026.

**LOCAL:** Sala de Licitação da Prefeitura do Município de Sarandi, localizada na Rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do n.º. 575 - Sala 04 - Sobreloja - Centro - Sarandi-Pr.

**DATA:** 20 de março de 2025 (quinta-feira).

**HORÁRIO:** 13:30 horas.

A Audiência Pública será transmitida no site oficial do Município de Sarandi, Estado do Paraná, através do seguinte endereço: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br), na aba Salas de Licitações Transmissão Web.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de fevereiro de 2025.

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**ROSSANA AMÉLIA MARTINS**

Secretária Municipal de Planejamento

**Publicado por:**

Daiane Anselmo de Azevedo

**Código Identificador:** 783A526F

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 248/2024

#### OBRIGATORIEDADE DE LIMPEZA DO QUINTAL

Ficam Vossas Senhorias, **NOTIFICADOS** para que seja feita a limpeza do quintal, retirando várias coisas e objetos acumulados dentro do imóvel, como entulho, materiais recicláveis, conforme determina o **Art. 20º da lei complementar Nº 409/22:**

**QUE DISPÕE QUE O PROPRIETÁRIO OU OCUPANTE É RESPONSÁVEL PERANTE A PREFEITURA, PELA CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E ASSEIO DA EDIFICAÇÃO, QUINTAIS, JARDINS, PÁTIOS E TERRENOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, DE MODO A NÃO COMPROMETER A SAÚDE PÚBLICA.**

O não atendimento desta notificação implicará em multa de 200 (duzentos) UFPS, conforme decreto municipal Nº 1.012/22.

**NOTIFICAMOS, para procederem no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data recebimento da presente notificação.**

Verificado o não atendimento da notificação dentro do prazo estabelecido, ficará sujeito a **AUTUAÇÃO** sem necessidade de notificação posterior a esta.



NOME: ISABETHE ISABEL VAGNA SERASSINI  
Endereço: RUA LUIS REZZINI, Nº 69  
Bairro: JD. ESCALA  
Cidade: SARANDI/PR

**Publicado por:**  
Mauricio Egidio Adamo  
**Código Identificador:**2B915467

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO DE ALVARÁ

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Sarandi, CNPJ 09.262.602/0001-91, declaro para os devidos fins junto à Prefeitura do Município de Sarandi que o Alvará foi extraviado.

Declaro para os devidos fins que o Alvará nº 14313/2015 - Validade 10/08/2020 do Centro de Especialidades Médicas Santo Previato, Cadastro Municipal 631262, localizado na Avenida Deputado Borsari Neto, 1000 encontra-se extraviado, tornando-se o mesmo cancelado e sem efeito.

Por ser verdade, firmo o presente

Sarandi, 24 de Fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Nathana Carla Pereira Ferreira  
**Código Identificador:**6C4B4E89

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO  
NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL  
HOMOLOGADO EM 05 DE MARÇO DE 2024.

O Exm. Sr. GERSON NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Sengés, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca o (a) aprovado (a) no concurso público, objeto do edital 002/2023, para comparecer no Depto. de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de 2 dias úteis a contar da publicação, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

#### CARGO : EXECUTOR DE SERVIÇOS GERAIS

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Beatriz Aparecida Lemes da Rosa	013.802.871-84	14º

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 24 de Fevereiro de 2025.

**GERSON NUNES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aline Castilho Padilha  
**Código Identificador:**5C6C40AF

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 3.131/2025

*O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 152 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).*

#### CONCEDE

A servidora Luciana Aparecida Veiga, ocupante do cargo de Contador, matrícula funcional de n.º 10761, lotada na Secretaria

Municipal de Finanças e Planejamentos, 20 (vinte) dias de férias a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2024 a 31/01/2025.

**Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 19 de Fevereiro de 2025.**

**GERSON NUNES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aline Castilho Padilha  
**Código Identificador:**0029D2E0

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 4569/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, **Gerson Nunes**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

#### DECRETA:

Art. 1º Designar, a servidora Beatriz Jorge Miranda Pereira, ocupante do cargo efetivo de AGENTE EDUCACIONAL, matrícula nº 972860, para que seja responsável por toda documentação do estabelecimento de ensino e programa do SERE do Centro de Educação Infantil Professor Jayme da Silva.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 24 de Fevereiro de 2025.**

**GERSON NUNES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thiago Paulino Dos Santos  
**Código Identificador:**8C67BF59

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 4562/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, **Gerson Nunes**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

#### DECRETA:

Art. 1º Designar, o servidor Lucas Amaro Bueno, ocupante do cargo efetivo de AGENTE EDUCACIONAL, matrícula nº 972924, para que seja responsável por toda documentação do estabelecimento de ensino e programa do SERE do Centro de Educação Infantil Professor Renascer.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 24 de Fevereiro de 2025.**

**GERSON NUNES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thiago Paulino Dos Santos  
**Código Identificador:**8DD982C8

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 4563/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, **Gerson Nunes**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

**DECRETA:**

Art. 1º Designar, a servidora Patrícia Katine Fernandes, ocupante do cargo efetivo de AGENTE EDUCACIONAL, matrícula nº 972925, para que seja responsável por toda documentação do estabelecimento de ensino e programa do SERE da Escola Municipal Lhubina Borstch da Rosa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 24 de Fevereiro de 2025.**

**GERSON NUNES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thiago Paulino Dos Santos  
**Código Identificador:**2A4D6634

---

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N.º 4564/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, **Gerson Nunes**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

**DECRETA:**

Art. 1º Designar, o servidor Clóvis de Souza Junior, ocupante do cargo efetivo de AGENTE EDUCACIONAL, matrícula nº 972942, para que seja responsável por toda documentação do estabelecimento de ensino e programa do SERE da Escola Municipal Presidente Médici.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 24 de Fevereiro de 2025.**

**GERSON NUNES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thiago Paulino Dos Santos  
**Código Identificador:**E3C7900E

---

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N.º 4565/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, **Gerson Nunes**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

**DECRETA:**

Art. 1º Designar, a servidora Rita Milene França Fortes, ocupante do cargo efetivo de AGENTE EDUCACIONAL, matrícula nº 972761, para que seja responsável por toda documentação do estabelecimento de ensino e programa do SERE do Centro de Educação Infantil Professora Lygia Mara Bryk Ribeiro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 24 de Fevereiro de 2025.**

**GERSON NUNES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thiago Paulino Dos Santos  
**Código Identificador:**C6CAC136

---

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N.º 4566/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, **Gerson Nunes**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

**DECRETA:**

Art. 1º Designar, o servidor Adriel de Jesus Pedroso Dias, ocupante do cargo efetivo de AGENTE EDUCACIONAL, matrícula nº 972808, para que seja responsável por toda documentação do estabelecimento de ensino e programa do SERE da Escola Municipal Trajano Jorge.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 24 de Fevereiro de 2025.**

**GERSON NUNES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thiago Paulino Dos Santos  
**Código Identificador:**D3215215

---

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N.º 4567/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, **Gerson Nunes**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

**DECRETA:**

Art. 1º Designar, o servidor Fabiano Laurindo Pontes, ocupante do cargo efetivo de AGENTE EDUCACIONAL, matrícula nº 973052, para que seja responsável por toda documentação do estabelecimento de ensino e programa do SERE da Escola Municipal Prefeito Durval Jorge.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 24 de Fevereiro de 2025.**

**GERSON NUNES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thiago Paulino Dos Santos  
**Código Identificador:**D392DAA5

---

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N.º 4568/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, **Gerson Nunes**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

**DECRETA:**

Art. 1º Designar, a servidora Ana Beatriz da Conceição, ocupante do cargo efetivo de AGENTE EDUCACIONAL, matrícula nº 972886, para que seja responsável por toda documentação do estabelecimento de ensino e programa do SERE da Escola Municipal Pedro Sérgio Corrêa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 24 de Fevereiro de 2025.**

**GERSON NUNES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thiago Paulino Dos Santos  
**Código Identificador:**A875C65F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 4.561/2025**

SÚMULA. DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS NOS DIAS 3 E 4 DE MARÇO DE 2.025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Gerson Nunes**, no uso das atribuições de que lhe são conferidas na Lei Orgânica e, **CONSIDERANDO** a necessidade de se estabelecer previamente os Pontos Facultativos do ano para organização e planejamento dos serviços públicos;

**CONSIDERANDO** as festividades de carnaval;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica decretado Ponto Facultativo nos órgãos públicos municipais de Sengés, nos dias 3 e 4 de Março de 2.025.

**Parágrafo único** – Serão mantidos os serviços essenciais como os de Saúde e Coleta de Lixo, conforme organização e definição direta pelo Secretário da respectiva Pasta.

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2.025.**

**GERSON NUNES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thiago Paulino Dos Santos  
**Código Identificador:**20B8D2E1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 4.570/2025**

SÚMULA:- EXONERA PROFESSOR

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei,

**DECRETA :-**

Art. 1.º Fica encerrado, o contrato por prazo determinado, da Sra. Jeniffer Larissa Venerio Miranda, R.G, n.º: 14.XXX.253-X SESP/PR, matrícula 20441, o qual exercia o cargo de Professor na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 20/02.

**Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 24 de Fevereiro de 2025.**

**GERSON NUNES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aline Castilho Padilha  
**Código Identificador:**36D30BE1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2025**  
(Processo Licitatório nº 038/2025)

**OBJETO:** Formação de REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais contratações de empresa para prestação de serviços de cobertura de eventos por meio de serviços fotográficos com edição, filmagens e edição de vídeos e transmissões ao vivo dos eventos do

Município de Sengés/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 174.637,44 (cento e setenta e quatro mil seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos).**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** menor preço unitário por lote.

**LOCAL:** Edifício sede da Prefeitura Municipal de Sengés Sala de Reuniões - Travessa Senador Souza Naves, nº 95, Centro, Sengés – PR

**DIA: 14 de março de 2025**

**HORARIO: 13h30min**

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

**Informações Gerais:** O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados por meio do site [www.senges.pr.gov.br](http://www.senges.pr.gov.br). Mais informações poderão ser obtidas mediante telefone (43) 3567-1400 ou no endereço eletrônico: [deptolicitacao@senges.pr.gov.br](mailto:deptolicitacao@senges.pr.gov.br).

21/02/2025

Departamento de Licitações

**Publicado por:**  
Ana Cláudia Colturato da Silva  
**Código Identificador:**473F38E2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2025**  
(Processo Licitatório nº 039/2025)

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para a aquisição de Combustíveis dos tipos Óleo Diesel comum, Óleo Diesel S10 e Gasolina comum, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 5.740.009,00 (cinco milhões setecentos e quarenta mil e nove reais).**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** menor preço unitário por lote.

**LOCAL:** Edifício sede da Prefeitura Municipal de Sengés Sala de Reuniões - Travessa Senador Souza Naves, nº 95, Centro, Sengés – PR

**DIA: 12 de março de 2025.**

**HORÁRIO: 08h30min**

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

**Informações Gerais:** O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados por meio do site [www.senges.pr.gov.br](http://www.senges.pr.gov.br). Mais informações poderão ser obtidas mediante telefone (43) 3567-1400 ou no endereço eletrônico: [deptolicitacao@senges.pr.gov.br](mailto:deptolicitacao@senges.pr.gov.br).

24/02/2025

Departamento de Licitações

**Publicado por:**  
Ana Cláudia Colturato da Silva  
**Código Identificador:**0D17BFF0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025**

**Objeto:** O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de gêneros alimentícios (kit lanche) para os pacientes SUS que se deslocam do município para outros municípios de referência de saúde, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio de **Dispensa de Licitação**, fixando seu preço máximo total em **R\$ 51.975,00 (cinquenta e um mil novecentos e setenta e cinco reais)**, de acordo com o disposto no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133/21.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133/21.

Sengés, 24 de fevereiro de 2025.

**GERSON NUNES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Cláudia Colturato da Silva  
**Código Identificador:**3972CA94

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE SENGÉS** comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025**  
(Processo Licitatório nº 036/2025)

**OBJETO:** Formação de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de óleos lubrificantes automotivos, fluidos e aditivos para freios, e produtos para limpeza automotiva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 534.151,74 (quinhentos e trinta e quatro mil cento e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos).**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** menor preço unitário por lote.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 13h do dia 12 de março de 2025.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** até as 13h do dia 12 de março de 2025.

**INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** até as 13h30min do dia 12 de março de 2025.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

**Informações Gerais:** O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados por meio do site [www.senges.pr.gov.br](http://www.senges.pr.gov.br). Mais informações poderão ser obtidas mediante telefone (43) 3567-1400 ou no endereço eletrônico: [deptolicitacao@senges.pr.gov.br](mailto:deptolicitacao@senges.pr.gov.br).

21/02/2025

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

**Publicado por:**  
Ana Cláudia Colturato da Silva  
**Código Identificador:**90EAAB7B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
REVOGAÇÃO DE LOTE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE REVOGAR** o Pregão Eletrônico n. 008/2025 cujo objeto e o registro de preços para compra de pontos de acesso.

Os interessados ficam intimados a, querendo, manifestarem-se a respeito do assunto no prazo estipulado no art. 165 da Lei 14.133/21 por e-mail no [deptolicitacao@senges.pr.gov.br](mailto:deptolicitacao@senges.pr.gov.br) ou presencialmente por meio de protocolo no Gabinete do Prefeito.

O processo se encontra com vista franqueada na sala do Departamento de Licitações e no portal transparência localizado no sítio eletrônico [www.senges.pr.gov.br](http://www.senges.pr.gov.br), situada na Travessa Sen. Souza Naves, 95 ou no portal da transparência localizado no site [www.senges.pr.gov.br](http://www.senges.pr.gov.br).

Sengés, 24 de fevereiro de 2025.

**GERSON NUNES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Cláudia Colturato da Silva  
**Código Identificador:**ABA1285C

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**

**ASSESSORIA GERAL  
PORTARIA Nº 032/2025**

**ANA RUTH SECCO**, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do artigo 78, IV e artigo 80, I, todos da Lei Municipal 2.029/2012 e CONSIDERANDO o falecimento da ex-servidora Mercedes Trentine em 15/02/2025;

DECLARA:

**Artigo 1º** - Fica reconhecida a extinção do vínculo havido entre o município e a ex-servidora **MERCEDES TRENTINE**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 043.637.609-15.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/02/2025, data do óbito da servidora.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 24 de fevereiro de 2025.

**ANA RUTH SECCO**  
Prefeita Municipal

**DANIELA CRISTINA SPOLADOR**  
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

**BRUNO BROCOLI**  
Secretário de Administração Geral

**Publicado por:**  
Cleire Vânia Arruda Neves  
**Código Identificador:**5F7CFAC6

**ASSESSORIA GERAL  
JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO  
PÚBLICO Nº 002/202**

O Município de Sertanópolis/PR, por intermédio do Departamento de Educação, em conformidade com o art. 31 (inexigibilidade) da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi reconhecida a hipótese de inexigibilidade de chamamento público, nos termos do Artigo 3º da Lei supracitada, para formalização de parceria mediante Termo de Colaboração, a ser celebrada com a entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (78.295.631/0001-72), para o repasse de até



R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais), de modo que torna pública a presente Justificativa de Inexigibilidade.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações à presente, as quais deverão ser protocoladas na Divisão de Assessoria e Protocolo da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, situada na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 342, centro, Sertanópolis/PR ou encaminhadas para o e-mail [pgm@sertanopolis.pr.gov.br](mailto:pgm@sertanopolis.pr.gov.br) até a mesma data.

Sertanópolis, 24 de Fevereiro de 2025.

**ANA RUTH SECCO**  
Prefeita Municipal

**GRAZIELA FERNANDA ALVES FÁVERO**  
Departamento de Educação

**Publicado por:**  
Cleire Vânia Arruda Neves  
**Código Identificador:**72C8C369

**ASSESSORIA GERAL**  
**DECRETO Nº 036, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orcamentaria 3341/2024 de 17/12/2024.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) destinado a reforço das seguintes Dotações Orcamentárias.

**Suplementação**

09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO  
09.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Cultura  
09.020.13.000.0000.0.000. Cultura  
09.020.13.392.0000.0.000. Difusão Cultural  
09.020.13.392.0015.0.000. Apoio e incentivo as atividades artísticas, culturais e Turismo e prom de eventos  
09.020.13.392.0015.2.067. Promover e realizar eventos artísticos, culturais, educacionais e religiosos  
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES  
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS  
415 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 80.000,00  
**Total Suplementação: 80.000,00**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orcamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO  
09.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa  
09.010.13.000.0000.0.000. Cultura  
09.010.13.122.0000.0.000. Administração Geral  
09.010.13.122.0015.0.000. Apoio e incentivo as atividades artísticas, culturais e Turismo e promo de eventos  
09.010.13.122.0015.2.066. Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do departamento  
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES

- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS  
412 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 80.000,00  
**Total Redução: 80.000,00**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 24 de fevereiro de 2025.

**ANA RUTH SECCO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Cleire Vânia Arruda Neves  
**Código Identificador:**4504E19B

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**  
**HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO CLECI DIAS**  
**CALEGARI**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE**  
**PROCESSO LICITATÓRIO**

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	1/2025
b) Licitação Nº :	1/2025
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjudicação :	21/02/2025
e) Objeto da Licitação :	Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para o preparo da Alimentação Escolar

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: Cleci Dias Calegari**  
**CNPJ/CPF: 026.912.509-46**

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
32	Pão Caseiro	KILO	392	R\$ 29,27	R\$ 11.473,84
33	SEQUILHO	KG	144	R\$ 48,83	R\$ 7.031,52

**Valor Total Homologado - R\$ 18.505,36 (dezoito mil, quinhentos e cinco reais e trinta e seis centavos)**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 21 de fevereiro de 2025.

**ANA RUTH SECCO**  
Prefeita Municipal de Sertanópolis

**Publicado por:**  
André Solano Souto  
**Código Identificador:**087C2397

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**  
**HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO DIOGO SABINO**  
**TREVISAN**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE**  
**PROCESSO LICITATÓRIO**

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUCICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	1/2025
b) Licitação Nº :	1/2025
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjudicação :	21/02/2025
e) Objeto da Licitação :	Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para o preparo da Alimentação Escolar

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: DIOGO SABINO TREVISAN**

**CNPJ/CPF: 355.352.898-25**

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
22	Tomate Salada	KG	504	R\$ 5,99	R\$ 3.018,96

**Valor Total Homologado - R\$ 3.018,96 (três mil dezoito reais e noventa e seis centavos).**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 21 de fevereiro de 2025.

**ANA RUTH SECCO**

Prefeita Municipal de Sertanópolis

**Publicado por:**  
André Solano Souto  
**Código Identificador:CC374438**

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES  
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO MAURO DE OLIVEIRA  
DA SILVA**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE  
PROCESSO LICITATÓRIO**

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	1/2025
b) Licitação Nº :	1/2025
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjudicação :	21/02/2025
e) Objeto da Licitação :	Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para o preparo da Alimentação Escolar

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: Mauro de Oliveira da Silva**

**CNPJ/CPF: 024.271.539-74**

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
17	Mandioca Descascada	KG	686	R\$ 8,67	R\$ 5.947,62
27	LIMÃO	KG	1.020	R\$ 5,66	R\$ 5.773,20

**Valor Total Homologado - R\$ 11.720,82 (onze mil, setecentos e vinte reais e oitenta e dois centavos).**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 21 de fevereiro de 2025.

**ANA RUTH SECCO**

Prefeita Municipal de Sertanópolis

**Publicado por:**  
André Solano Souto  
**Código Identificador:5CA5CC9A**

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES  
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO CÍCERO MATSUOCA**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE  
PROCESSO LICITATÓRIO**

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	1/2025
b) Licitação Nº :	1/2025
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjudicação :	21/02/2025
e) Objeto da Licitação :	Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para o preparo da Alimentação Escolar

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: Cícero Matsuoca**

**CNPJ/CPF: 667.139.949-20**

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ALFACE	UNID	380	R\$ 5,50	R\$ 2.090,00
2	Almeirão hortaliça fresca, de primeira qualidade; limpa com folhas integras, livres de fungos. Produto deverá ser entregue in natura e fresco.	Maço	130	R\$ 5,00	R\$ 650,00
3	Cebolinha verde, em maços graúdos e de 1ª qualidade.	Maço	84	R\$ 11,83	R\$ 993,72
4	Couve Manteiga - Maço 400 grs	Maço	106	R\$ 5,00	R\$ 530,00
7	SALSINHA, MAÇO	Maço	48	R\$ 11,83	R\$ 567,84

**Valor Total Homologado - R\$ 4.831,56 (quatro mil oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos).**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 21 de fevereiro de 2025.

**ANA RUTH SECCO**

Prefeita Municipal de Sertanópolis

**Publicado por:**  
André Solano Souto  
**Código Identificador:B8049BC2**

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES  
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO ANDERSON PISSINATI**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE  
PROCESSO LICITATÓRIO**

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	1/2025
b) Licitação Nº :	1/2025
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjudicação :	21/02/2025
e) Objeto da Licitação :	Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para o preparo da Alimentação Escolar

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: ANDERSON PISSINATI**

**CNPJ/CPF: 016.712.989-93**

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	Cebolinha verde, em maços graúdos e de 1ª qualidade.	Maço	56	R\$ 11,83	R\$ 662,48
4	Couve Manteiga - Maço 400 grs	Maço	106	R\$ 5,00	R\$ 530,00
7	SALSINHA, MAÇO	Maço	32	R\$ 11,83	R\$ 378,56

8	Abóbora Madura	KG	38	R\$ 6,33	R\$ 240,54
9	Abóbora menina madura	KG	76	R\$ 6,48	R\$ 492,48
24	Abacate	KG	54	R\$ 8,17	R\$ 441,18
28	Mamão Formosa	KG	300	R\$ 10,86	R\$ 3.258,00

**Valor Total Homologado - R\$ 6.003,24 (seis mil três reais e vinte e quatro centavos).**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 21 de fevereiro de 2025.

**ANA RUTH SECCO**

Prefeita Municipal de Sertanópolis

**Publicado por:**  
André Solano Souto  
**Código Identificador:5DE291C2**

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES  
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO LUIZ PEDRO  
FERNANDES**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE  
PROCESSO LICITATÓRIO**

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	1/2025
b) Licitação Nº :	1/2025
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjudicação :	21/02/2025
e) Objeto da Licitação :	Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para o preparo da Alimentação Escolar

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: Luiz Pedro Fernandes**  
**CNPJ/CPF: 790.524.959-04**

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
8	Abóbora Madura	KG	38	R\$ 6,33	R\$ 240,54
9	Abóbora menina madura	KG	76	R\$ 6,48	R\$ 492,48
19	Pepino Caipira	KG	239	R\$ 5,33	R\$ 1.273,87
20	PIMENTÃO	KG	87	R\$ 14,50	R\$ 1.261,50
21	TOMATE PARA MOLHO (MADURO)	KILO	795	R\$ 5,16	R\$ 4.102,20
22	Tomate Salada	KG	504	R\$ 5,99	R\$ 3.018,96
23	Vagem in natura	KG	270	R\$ 19,25	R\$ 5.197,50

**Valor Total Homologado - R\$ 15.587,05 (quinze mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinco centavos).**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 21 de fevereiro de 2025.

**ANA RUTH SECCO**

Prefeita Municipal de Sertanópolis

**Publicado por:**  
André Solano Souto  
**Código Identificador:545F80A1**

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES  
1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
Nº.55/2024**

1º Termo aditivo da Ata de Registro de Preço nº.55/2024, decorrente de Pregão nº 28/2024 de Registro de Preços para futura aquisição de material de expediente para suprir as necessidades dos diversos órgãos da administração pública municipal.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.245.034/0001-08, com endereço em AV DR VACYR GONCALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **LALUH COMERCIO DE PAPELARIA E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 27.084.275/0001-07, com sede no endereço RUA CORONEL AUGUSTO CARLOS, 32, Centro, Campos Novos-SC., neste ato representada por **CARLOS ALEXANDRE RAYZEL DE SOUZA**, portador do RG nº 5141302, portador do CPF sob nº 052.617.529-06, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto na importância de R\$ 11.269,50 (onze mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos) corresponde ao acréscimo de 25,00% do item 01, com finalidade de atender ao pedido do Departamento de Educação, devido ao aumento da demanda, com fundamento art. 125 da Lei nº. 14.133/2021, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CAIXA DE PAPEL SULFITE BRANCO, 75G, FORMATO A4 (210 X 297 MM), CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS CADA. MARCA: CHAMEX SOLUTION - SYLVAMO	CX	55	R\$ 204,90	R\$ 11.269,50

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTANÓPOLIS 24 de fevereiro de 2025

**Publicado por:**  
André Solano Souto  
**Código Identificador:0815A307**

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE  
2º TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.  
26/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024**

Registro de preço para aquisição de oxigênio gasoso medicinal e ar comprimido medicinal, conforme demanda do Hospital São Lucas do Serviço Municipal de Saúde – Sertanópolis e cessão de cilindros em regime de comodato sem nenhum ônus para a contratante.

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO MF/CNPJ SOB Nº. 78.318.359/0001-07, COM SEDE NA RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, EM SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA DIRETORA SUPERINTENDENTE GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE REGISTRO GERAL Nº. 6.487.109-1/SESP-PR, INSCRITA NO CPF(MF) SOB Nº. 031.604.949-26, RESIDENTE E DOMICILIADA NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS/PR, DORAVANTE DENOMINADO DE CONTRATANTE E DE OUTRO LADO A EMPRESA FERNANDO CAELI RODRIGUES - ME, CNPJ Nº. 46.007.938/0001-34, COM SEDE NA RUA/AV INTERVENTOR RIBAS, 176, CENTRO, NOVA FÁTIMA, PR, CEP: 86310-000, TELEFONE: (43) 99678-0099, E-MAIL: oxingargas@gmail.com, REPRESENTADA POR SEU EMPRESÁRIO, SR.FERNANDO CAELI RODRIGUES, BRASILEIRO, CASADO, RG Nº. 8784777-2 SSP/PR, CPF Nº. 045.438.329-06, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA ANTÔNIO GRANDIS GATTI, Nº 536, CENTRO, EM RIBEIRÃO DO PINHAL-PR, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.**

O PRESENTE TERMO ADITIVO DE PRAZO - PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2024 - TEM POR

OBJETO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 26/2024. - FICANDO ENTÃO PRORROGADO POR 12 MESES, A PARTIR DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025, CONFORME PREVÊ A LEI 14.133/2021.

#### CLÁUSULA SEGUNDA.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS. E, POR ESTAREM JUSTOS E CERTOS E ACORDADOS COM O PRESENTE TERMO ADITIVO, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA QUE SERÃO ANEXADAS AO CONTRATO INICIAL, FEITO NA ÉPOCA E ADITADO NESTA OPORTUNIDADE NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS, 24 DE FEVEREIRO DE 2025

**GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**

Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.  
Contratante

**FERNANDO CAELI RODRIGUES**

Fernando Caeli Rodrigues –ME  
Contratada

**Publicado por:**

Jamily Karly da Silva Galindo  
**Código Identificador:**5338F114

#### SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### PORTARIA N.º 031 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de licença remunerada para desempenho de mandato em entidade representativa da categoria, de acordo com o Artigo 209º da Lei Municipal n.º 2.029/2.012.

Giovana Zanin Martins Silva, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVE:**

**Artigo 1º:** Conceder licença remunerada, de conformidade com o Artigo 209, inciso I da Lei Municipal 2029/2012, enquanto perdurar a causa que motiva a presente licença, à servidora municipal KARILA FABIANO CAMBA, portadora do CPF n.º 061.274.349-71.

**Artigo 2º:** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 07 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**

Diretora Superintendente  
Decreto Municipal n.º 066/2.022

**Publicado por:**

Johny Jefferson de Ribeiro  
**Código Identificador:**BE45973D

#### SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### PORTARIA N.º 032 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de Responsabilidade Técnica à Servidor conforme Decreto n.º 125/2013:

Giovana Zanin Martins Silva, Diretora Superintendente, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA; Considerando a decorrência de acompanhamento na garantia de qualidade dos alimentos e produção de leite de soja e panificação no município, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Designar, Responsabilidade Técnica e conceder 10% de gratificação sobre o salário base, a partir de 01 de fevereiro de 2025, à

servidora RITA DANIELLE BOLSONI GUIZELINI – portadora do CPF n.º 026.963.429-03.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**GIOVANA ZANIN MARTINS**

Diretora Superintendente  
Decreto Municipal n.º 066/2.022

**Publicado por:**

Johny Jefferson de Ribeiro  
**Código Identificador:**C2FBC373

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 011/2025 REFERENTE CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL 001/2023 PROCESSO TCE-PR N.º 846054/23

O Prefeito Municipal de Sulina – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sulina, e considerando o disposto no Inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal, de que a investidura em funções e cargos Públicos depende de aprovação em Concurso Público, e ainda, o Contido no Edital número 018/2024, de 05/04/2024, que homologa o resultado do Concurso Público promovido nos termos do Edital de Concurso n.º. 01/2023, e, Decreto n.º 028/2024 de 09/04/2024 que Homologa o Resultado do Concurso Público,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Convocar, o candidato abaixo relacionado, conforme previsto no Item 10.6.14 do Edital 001/2023 de abertura do Concurso, para que **no prazo de 5 (cinco) dias manifeste seu interesse na vaga ou apresente carta de desistência** e no prazo de até 30 (trinta) dias apresentem junto a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sulina, Estado do Paraná, a documentação exigida no **Anexo I deste Edital**, a fim de que seja, posteriormente a comprovação da documentação e aptidão médica, procedida a nomeação ao cargo para o qual se habilitou no referido Concurso Público:

#### CLASSIFICAÇÃO – AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Nome	Data	Assinatura
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais I – 44h			
5º	MATEUS DA ROCHA BORGES		

**Artigo 2º** - A não apresentação da documentação e os exames médicos exigidos no Anexo I do presente Edital no prazo acima estipulado, acarretará ao candidato a perda do direito à posse.

**Artigo 3º** - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2025.**

**GILBERTO JOÃO ROSSI**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 24/02/2025

**Publicado por:**

Gelso Roberto Chioquetta  
**Código Identificador:**0C4458AF

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA PORTARIA N.º 065/2025

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item



XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Concede e alterar a percentagem da Função gratificada concedidos aos servidores abaixo relacionada a partir de 01/02/2025, conforme tabela a seguir, para desempenho do encargo descrito na quarta coluna da tabela abaixo:

MAT.	SERVIDOR	% Percentagem	ENCARGO/FUNÇÃO DESEMPENHAR	ATO LEGAL ALTERADO
7358/1	ANTONIO LUIZ PAZIN	50,00	Dedicação Exclusiva	PORTARIA 013/2024
5045/1	CARLOS ALBERTO SEMIN	80,00	Dedicação Exclusiva	-----
6289/1	DENILSON R. DE CAMPOS	80,00	Encarregado da Limpeza Pública	PORTARIA 013/2024
6335/1	ELISA C. KESSLER	80,00	Chefe do Serviço de Biblioteca	PORTARIA 013/2024
3009/1	MARCIA FRIZON DA ROSA	80,00	Chefe do Serviço de Programas de Saúde	PORTARIA 013/2024
3158/1	ROQUE LAMPUGNANI	80,00	Dedicação Exclusiva	-----
6530/1	RUDINEI MONTEIRO DA ROSA	80,00	Dedicação Exclusiva	-----
6050/1	SIDNEI LAZARETTI	80,00	Dedicação Exclusiva	PORTARIA 013/2024
6599/1	VALDIR PARISOTTO	60,00	Chefe da Junta de Serviço Militar, Identificação e Agência do Trabalhador	PORTARIA 013/2024

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2025.

**GILBERTO JOÃO ROSSI**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 24/02/20

**Publicado por:**  
Gelso Roberto Chioquetta  
**Código Identificador:**65585322

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 07/2025**

O Município de Sulina/PR, informa aos interessados a alteração de data do edital da Pregão Eletrônico nº 07/2025, cujo objeto é "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (GÁS DE COZINHA) PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR".

A alteração do edital refere-se à data de abertura, que passa a ser dia **14 de março de 2025, às 09h:00min** (Brasília/DF).

As demais cláusulas e condições presentes no instrumento convocatório permanecem inalteradas.

O Edital completo poderá ser obtido na internet, nos sítios <http://www.sulina.pr.gov.br>. Outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação.

Sulina - PR, 24 de fevereiro de 2025.

**GILBERTO JOÃO ROSSI,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Ediceia Schafer Rosa  
**Código Identificador:**A6838EA9

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**  
**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2025**

**Processo Administrativo nº. 10/2025**

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025, nos termos descritos abaixo:

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE TAPIRA
CONTRATADO	INOVA ENTRETENIMENTO LTDA
CNPJ	18.897.309/0001-91
VALOR	RS 40.000,00 (quarenta mil reais)
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DURANTE A FESTIVIDADE DE CARNAVAL, INCLUINDO PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO E OUTROS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS
BASE LEGAL	ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Tapira, 24 de fevereiro de 2025

**RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Matheus Sant Ana Andrade  
**Código Identificador:**CECF878

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**  
**AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.**  
**03/2025**

**Processo Administrativo nº. 11/2025**

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos descritos abaixo:

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE TAPIRA
CONTRATADO	I.N. DE ALMEIDA LTDA - ME
CNPJ	20.324.313/0001-01
VALOR	RS 19.000,00 (DEZENOVE MIL REAIS)
CONTRATADO	SERGIO EDUARDO GIRONDI FUSO 05849898905
CNPJ	14.063.871/0001-69
VALOR	RS 7.000,00 (SETE MIL REAIS)
CONTRATADO	ORLANDO JASPER JUNIOR 06619040918
CNPJ	33.061.655/0001-29
VALOR	RS 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)
CONTRATADO	SABRINA TEIXEIRA DE ALMEIDA LTDA
CNPJ	55.710.109/0001-04
VALOR	RS 7.000,00 (SETE MIL REAIS)
VALOR TOTAL	RS 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS)
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS COM A CANTORA TATI FERNANDES, DUPLA LUCAS E ALLINE, GRUPO SEMSE E DJ BUGA NAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2025 DE TAPIRA
BASE LEGAL	ARTIGO 74, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Tapira/PR, 24 de fevereiro de 2025.

**RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Matheus Sant Ana Andrade  
**Código Identificador:**523280FD

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO Nº 94 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025**

SÚMULA: DESIGNAR SERVIDORES MUNICIPAIS PARA ATUAREM COMO GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS E OBRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 1.938/2024, que estabelece regras e diretrizes para agente de contratação, equipe de apoio, comissão de contratação, gestores e fiscais de contratos, no âmbito do município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, que regulamenta o art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 2.136 de 03 de abril de 2024, a qual cria função gratificada aos gestores e fiscais de contrato,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Instituir, de acordo com o artigo 7º do Decreto Municipal de nº 1.938, de 16 de fevereiro de 2024, servidores municipais para atuarem como gestores e fiscais de contrato, com a seguinte composição a partir de fevereiro de 2025:

Secretaria de Obras, Arquitetura e Engenharia	Gestor: Antônio Rogerio Ribeiro Fiscal de Contrato: Patricia Rodrigues De Almeida
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	Gestor: Jose Carlos Damiao Portela Sobrinho Fiscal de Contrato: Denise Galdino De Oliveira Leite
Secretaria de Saúde	Gestor: Luci Mara Pires Pedrosa Fogaça Fiscal de Contrato: Ana Paula Aparecida Schefer Hartog
Secretaria Geral de Governo	Gestor: Regis Elysson Jagher Fiscal de Contrato: Adriane Paula Barbieri
Secretaria de Finanças	Gestor: Hernani Adalberto Schreiner Fiscal de Contrato: Mara Aparecida Valdez De Oliveira Loss
Secretaria de Industria e Comercio	Gestor: Carlos Alberto Gorte Fiscal de Contrato: Aline Levandoski Wagner Bilbiu
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Gestor: Tiago Francisco Alves Fiscal de Contrato: Elieder De Mello
Secretaria de Família e Desenvolvimento Social	Gestor: Cleci Corbellini Muller Fiscal de Contrato: Dainara Aparecida Voitechen
Secretaria de Educação	Gestor: Kelly Regina Camargo Fiscal de Contrato: Osmar Querino Da Silva Junior
Secretaria do Esporte	Gestor: José Carlos Salapata Fiscal de Contrato: Reginaldo Dos Reis
Secretaria de Agricultura	Gestor: Jackson Luan Camargo De Ramos Fiscal de Contrato: Lucia Lebid De Oliveira

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRE-SE.

DADO E PASSADO No Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

**IVANOR LUIZ MULLER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Janieli Dayane Rodrigues Evangelista

**Código Identificador:**83A720AA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 40 DE 14 DE JANEIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA ELIZABETE MARCZINSKI NOMEADA NO CARGO DE DIRETOR DA UNIDADE DE CADASTRAMENTO DO INCRA.

O Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nomear “**ELIZABETE MARCZINSKI**”, RG nº 7.878.915-8 e CPF nº 024.769.999-38, cargo efetivo de Secretário Escolar, lotada na Secretaria de Educação para exercer o cargo em comissão de Diretor da Unidade de Cadastramento do INCRA, símbolo CC-4, para

exercer na Secretaria Municipal Agricultura, desta Prefeitura, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra vigor a partir desta data.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

DADO E PASSADO No Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

**IVANOR LUIZ MULLER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Janieli Dayane Rodrigues Evangelista

**Código Identificador:**C2D3B4EC

**SECRETARIA DA FAMÍLIA  
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO**

**ELEIÇÃO DAS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – COMDIM**

A Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, através da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social e o Departamento Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, tornam público os critérios que regulamentarão o Processo Seletivo para o preenchimento das vagas dos representantes da Sociedade Civil, de Titulares e Suplentes para o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM) – Gestão 2025/2027, para as seguintes áreas, a saber:

**I – Uma titular e uma suplente, representantes de Associações, Sindicatos e afins, que tenham mulheres como coordenadoras ou presidentes;**

**II – Uma titular e uma suplente, representantes de mulheres microempendedoras;**

**III – Uma titular e uma suplente, representantes de entidades da sociedade civil organizada que prestam serviços a mulheres;**

**IV – Uma titular e uma suplente, representantes de entidades de cunho educacional que prestam serviços a mulheres;**

**V – Uma titular e uma suplente, representantes de Igrejas ou Organizações Religiosas que prestem serviços e/ou atendam mulheres;**

**VI – Uma titular e uma suplente, representantes de Assistentes Sociais e/ou Psicólogas, devidamente registradas em seus conselhos de classe, que trabalhem diretamente no atendimento de mulheres.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, Lei número 2.197 de 14 de fevereiro de 2025, tem por finalidade “possibilitar a participação popular e propor diretrizes de ação governamental voltadas à promoção dos direitos das mulheres e atuar no controle de políticas públicas de igualdade entre os gêneros, assim como, exercer a orientação normativa e consultiva sobre os direitos das mulheres no Município de Teixeira Soares-PR”.

O Processo de Chamamento para a composição da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM) será regido pelo Regulamento que se segue:

**REGULAMENTO**

**Art. 1º**- A eleição das representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM) para o preenchimento das vagas nos segmentos citados acima, realizar-se-á no dia 07 de março de 2025, a partir das 9h, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Praça Prefeito Ovídio Ismael Gubert, nº 11, Centro, Teixeira Soares-PR.

**Parágrafo único.** As candidatas eleitas para preencherem as vagas descritas no caput deste artigo, terão seus mandatos fixados para o exercício da gestão do COMDIM, Lei número 2.197 de 14 de

fevereiro de 2025, a iniciar-se na data de publicação do decreto de nomeação dos conselheiros.

**Art. 2º-** Poderão se candidatar representantes que prestam serviços e/ou atendimentos as mulheres na cidade de Teixeira Soares-PR, preferencialmente mulheres, maiores de 18 anos, que se enquadram nas vagas descritas acima, mediante a apresentação da ficha de inscrição (anexo 01 deste edital) preenchida e da cópia dos documentos a seguir:

- a) Cópia da cédula de identidade (RG) e do cadastro de pessoa física (CPF);
- b) Comprovação de exercício em função que se enquadre nas vagas acima mencionadas, por meio de declaração ou ofício da entidade/associação ou organismo que representa.

**Art. 3º-** O mandato dos membros eleitos, juntamente com os indicados como representantes governamentais, será de dois anos.

**Art. 4º-** As candidatas poderão se inscrever do dia 25 de fevereiro de 2025 até às 15h do dia 06 de março de 2025, através da apresentação da documentação descrita no Artigo 2º, na sede da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, localizada na Rua Manoel Azevedo de Macedo, nº 200, Centro, Teixeira Soares-PR.

**Art. 5º-** O processo de chamamento público é de responsabilidade da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social por meio do Departamento Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Teixeira Soares-PR, que terá competência para resolver os casos omissos neste edital.

**Art. 6º-** Não será aceita a inscrição das interessadas que não anexarem a totalidade dos documentos solicitados, apresentarem a inscrição fora do prazo estabelecido, não comprovarem atividade correspondente as vagas descritas ou estiverem em desconformidade com os requisitos do artigo 2º deste chamamento.

**Art. 7º-** A eleição será realizada através de votação, onde todas as pessoas presentes na Eleição, conforme descrito no Artigo 1º, terão direito a voto;

**Parágrafo Primeiro.** Serão eleitas as representantes mais votadas. Em caso de empate, a eleição se dará pela escolha da representante que esteja, comprovadamente, a mais tempo no exercício das funções junto ao atendimento das Mulheres.

**Parágrafo Segundo.** Nos casos em que houver apenas duas inscrições para o segmento, será proposto que uma assuma a titularidade e a outra a suplência, ressalvado que a decisão seja de comum acordo pelas representantes.

**Parágrafo Terceiro.** As vagas não preenchidas pelo presente Chamamento Público, terão suas representantes indicadas pela Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social por meio do Departamento Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, após consulta a entidades e coletivos.

**Art. 8º-** Encerrado o processo de chamamento, a Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, por meio do Departamento Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres redigirá a ata informando os eleitos. A Gestora da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social cumprirá o encaminhamento da referida ata ao Chefe do Poder Executivo para as providências cabíveis e elaboração do decreto de nomeação.

**Art. 9º-** Fica designada a primeira reunião do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres (COMDIM), para realizar a posse dos eleitos e composição da mesa diretora, para o dia 14 de março de 2025 às 9h30 na sede da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, localizada na Rua Manoel Azevedo de Macedo, nº 200, Centro, Teixeira Soares-PR.

**Art. 10º-** A participação de candidatos para a eleição do COMDIM implica na plena ciência dos termos da Lei número 2.197 de 14 de

fevereiro de 2025 e dos termos do presente Chamamento Público, cujo desconhecimento não poderá ser alegado.

Teixeira Soares, 24 de fevereiro de 2025

**CLECI CORBELLINI MULLER**

Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social

**DAINARA APARECIDA VOITECHEN**

Diretora de Políticas para as Mulheres

**ANEXO 01 – FICHA DE INSCRIÇÃO  
CHAMAMENTO PÚBLICO – ELEIÇÃO DAS  
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER –  
COMDIM**

Nome da candidata:

Nome social da candidata – se aplicável:

RG nº:

CPF nº:

Endereço:

Cidade/UF:

CEP:

E-mail:

Telefone:

Organização da Sociedade Civil que representa:

Descreva em poucas palavras a atividade que realiza com Mulheres:

Portadora de necessidades especiais? ( ) SIM ( ) NÃO

Qual:

Declaro, que estou ciente com o disposto no edital de chamamento da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres de Teixeira Soares (COMDIM) e com o disposto na Lei nº 2.197 de 14 de fevereiro de 2025.

Declaro ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras e completas e que estou ciente de que a falsidade na prestação destas informações constitui crime, na forma do art. 299, do Código Penal Brasileiro, pelas quais assumo plena e total responsabilidade:

Teixeira Soares, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Candidata

**Publicado por:**

Dainara Aparecida Voitechén

**Código Identificador:55E07FED**

**SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS  
TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 628/2025  
TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2025**

TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES/PR E A ASSOCIAÇÃO TEIXEIRASSOARENSE DE AMPARO AO IDOSO – ATAI, CNPJ Nº 78.246.162/0001-00.

**O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ,** pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº

75.963.850/0001-94, com sede à Rua XV de Novembro, 135, Centro, CEP 84.530-000, Teixeira Soares/PR, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor **IVANOR LUIZ MULLER**, brasileiro, agricultor, portador da CI RG e CPF nº 281.427.480-53, residente e domiciliado na Estrada Povoado Rio D'Areia de Cima, s/n, Rio D'Areia de Cima, CEP 84530-000, Teixeira Soares/PR, e-mail [prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br](mailto:prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br), telefone (42)3460-1155 e a **ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AO IDOSO - ATAI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 78.246.162/0001-00, com sede à Rua João Ribeiro dos Reis, 1100, Centro, CEP 84530-000, Teixeira Soares/PR, neste ato representado, pelo sua Presidente a Senhora **VALÉRIA APARECIDA PEREIRA**, brasileira, em uma união estável, do lar, portadora da CI RG nº 10.621.541-3 SSP/PR e CPF nº 080.867.169-37, residente e domiciliada na Rua Souza Naves, 439, fundos, Centro, CEP 84530-000, neste Município, doravante denominados respectivamente, simplesmente **CONCEDENTE/MUNICÍPIO E CONVENENTE/ENTIDADE**, com fundamento na Lei Municipal nº 2.201, de 21/02/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 24/02/2025, Lei Estadual nº 18.976/2017, Lei Estadual nº 15.608/2007, Resolução nº 28/2011 TCE-PR, alterada pela Resolução nº 46/2014 TCE-PR e regulamentada pela Instrução Normativa nº 61/2011 TCE-PR e no que couber as disposições da Lei nº 14.133/2021, na Lei Complementar Federal nº 101/2000 e em conformidade com o contido no protocolado (digital) nº 628/2025, celebram o presente Convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. Este convênio tem por objeto utilizar o saldo para a aquisição de bens permanentes, considerando as necessidades diversas da Instituição. Sendo estes de suma importância para o desenvolvimento das atividades ofertadas pela **ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AO IDOSO - ATAI**, na oferta de Serviços de Acolhimento Institucional.

#### **CLAUSULA SEGUNDA - DOS COMPROMISSOS**

##### **2.1 O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ compromete-se a:**

2.1.1 Transferir os recursos financeiros para execução do objeto deste Convênio na forma do Plano de Aplicação, observada a sua disponibilidade financeira;

2.1.2 Inserir as informações pertinentes a esse termo de convênio e a sua execução no SIT- Sistema Integrado de Transferência Voluntária do TCE PR, conforme dispõe Instrução Normativa nº 61/2011, Resolução nº 28/2011 e Resolução nº 46/2014 TCE/PR. ou outro que venha substituí-las;

2.1.3 Analisar a prestação de contas da ENTIDADE, relativo aos valores repassados por conta deste Convênio, informando eventuais irregularidades encontradas, para o devido saneamento e prestar contas aos órgãos fiscalizadores de acordo com a legislação pertinente a matéria,

2.1.4 Monitorar, supervisionar, avaliar e fiscalizar o cumprimento do objeto deste Convênio, realizando vistorias sempre que julgar conveniente, com vistas ao fiel cumprimento do ajuste.

2.1.7 Indicar o fiscal do Convênio, preferencialmente servidor de carreira.

2.1.8 Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público, representante do MUNICÍPIO neste ato, deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

2.1.9 Viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

2.1.10 Manter, em seu sítio oficial na internet, a parceria celebrada e do respectivo plano de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;

2.1.11 Divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

2.1.12 Instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

##### **2.2 A ENTIDADE CONVENENTE compromete-se a:**

2.2.1 Abrir e manter conta bancária específica e exclusiva em banco oficial para o recebimento e movimentação dos recursos provenientes deste Convênio,

2.2.2 Cabe a Associação aplicar os recursos financeiros recebidos do MUNICÍPIO, na aquisição de bens permanentes, visando a

continuação dos serviços ofertados, conforme Plano de Trabalho parte integrante e indissociável deste Convênio.

2.2.3 Executar, nos termos da legislação pertinente, o necessário para consecução do objeto de que trata este Convênio, observando sempre critérios de qualidade e custo;

2.2.4 Na forma dos artigos 184 e 184-A da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, a ENTIDADE fica obrigada a:

a) Aplicar o saldo do Convênio não utilizado em caderneta de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos se verificar em prazos menores que um mês;

b) As receitas financeiras auferidas na forma do item anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio e aplicadas exclusivamente no objeto de sua finalidade, desde que com a devida autorização do MUNICÍPIO para utilização do recurso da aplicação financeira, via aditivo devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste;

c) Devolver ao MUNICÍPIO, quando da conclusão, rescisão ou extinção deste convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes de receitas obtidas das aplicações financeiras, no prazo improrrogável de (30) trinta dias do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial.

2.2.5 Restituir o valor recebido atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma aplicável aos débitos para com o Tesouro do Estado, quando:

a) Não for executado o objeto deste Convênio;

b) Não for apresentada, no prazo estipulado a respectiva Prestação de Contas parcial ou final;

c) Os recursos forem utilizados em finalidade diversa do estabelecido neste Convênio.

2.2.6 Apresentar quando na formalização da Transferência Certidão Liberatória expedida pelo Tribunal de Contas, Certidão Negativa de Débitos Tributários e da Dívida Ativa Estadual, Certidão Negativa de Débitos que ateste que está em dia com o pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao MUNICÍPIO, Certidão Negativa de Tributos Federais/INSS, Certidão Negativa de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Tributos Municipais, Certidão Trabalhista e devendo mantê-las atualizadas durante toda execução do Convênio.

2.2.7 Apresentar alvará de licença e funcionamento e Licença Sanitária vigentes.

2.2.8 Apresentar e anexar CND da obra no Sistema Integrado de Transferências Voluntárias -SIT, ao final da execução

2.2.9. Observar e fazer observar, por seus contratados e subcontratados, se estão agindo com mais alto padrão de ética durante todo o processo de aquisição do equipamento, de contratação e de execução do objeto contratual,

2.2.10 Solicitar aditivo de prazo com trinta dias de antecedência, caso seja necessário, com as devidas justificativas

2.2.11 Indicar para a fiscalização do Convênio, pessoa com prerrogativa profissional para tal função e comunicar ao MUNICÍPIO caso ocorra substituição do mesmo.

2.2.13. Executar as metas e etapas de acordo com o previstas no Plano de Trabalho.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

3. O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente termo de convênio é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

3.1. O MUNICÍPIO transferirá, para execução do presente termo de convênio, recursos no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), correndo a despesa conforme dotação orçamentária constante no Orçamento do Município para o exercício de 2025, fonte de recurso 08.241.0440.2086 Manutenção do Fundo Municipal de Amparo da Pessoa Idosa, 3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS e 4.4.50.42.00.00 AUXÍLIOS, do TESOIRO MUNICIPAL, divididos em parcelas variáveis mensais ou em uma única parcela até o limite proposto, conforme Cronograma de Desembolso, dentro do prazo de vigência e execução.

3.2 O valor do Convênio só poderá ser aumentado se ocorrer a ampliação do objeto capaz de justificá-lo, dependendo de apresentação e aprovação prévia pelo MUNICÍPIO de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas



anteriores e com a devida prestação de contas, sendo sempre formalizado por aditivo.

3.3 Caso os recursos repassados pelo MUNICÍPIO sejam insuficientes para consecução do objeto deste Termo de Convênio a complementação será aportada ao Convênio como contrapartida da ENTIDADE e devem ser depositados e utilizados na mesma conta do Convênio ou pelo MUNICÍPIO mediante autorização legislativa.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS**

4. O MUNICÍPIO transferirá os recursos previstos na Cláusula Terceira em favor da ENTIDADE em conta específica, aberta em Banco Oficial, vinculada ao presente instrumento, onde serão movimentados na forma da legislação específica,

4.1 O valor será liberado pelo MUNICÍPIO, de acordo com o Cronograma de Desembolso Físico/Financeiro de acordo com os serviços executados em conformidade com os elementos técnicos - projetos, planilhas em conjunto com a boa prática da construção civil, bem como a apresentação da prestação de contas parciais dos recursos repassados, sob pena de obstar o repasse das prestações financeiras subsequentes.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES**

5.1 A ENTIDADE deverá observar as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007, nº 18.976/2017 e Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações pertinentes;

5.1.1 Conforme Resolução nº 028/2011-TCE/PR regulamentada pela Instrução Normativa nº 61/2011, e Resolução nº 046/2014 TCE-PR fica a ENTIDADE, dentre outras, obrigada a:

a) Prestar Contas dos recursos recebidos por meio do Sistema Integrado de Transferências Voluntárias SIT do Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE-PR, no qual deverá atualizar as informações de sua competência exigidas pelo sistema;

b) Garantir o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno do MUNICÍPIO, além dos servidores do Tribunal de Contas, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria,

c) Movimentar os recursos do convênio em conta específica.

d) Estar ciente de que a ausência de prestação de contas, nos prazos estabelecidos, sujeitará a ENTIDADE, salvo os casos previstos em lei, a instauração de Tomada de Contas Especial, observados os Artigos 233 e 234 do Regimento Interno do TCE/PR;

e) Preservar todos os documentos originais relacionados com esse Convênio, independentemente da apresentação da prestação de contas ou mesmo de sua aprovação, em local seguro e em bom estado de conservação, mantendo-os à disposição do Tribunal de Contas do Paraná por um prazo de 10 (dez) anos.

5.1.2 Cumprir todas as normas relativas à preservação do meio ambiente;

5.3 O não atendimento às condições estabelecidas no artigo 7º da Lei Estadual nº 18.976/2017, autoriza a denúncia unilateral do pactuado, sem prejuízo da persecução pelo Estado quanto aos prejuízos advindos.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS VEDAÇÕES**

6.1 É vedada a celebração de outros convênios com o mesmo objeto deste, exceto ações complementares;

6.1.1 É vedada a realização de despesas com publicidade, salvo em caráter educativo, informativo ou de orientação social, que estejam diretamente vinculadas com o objeto do termo de transferência e da qual não constem nomes, símbolos, imagens ou quaisquer referências que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos;

6.1.2 É vedada aplicação dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no termo, ainda que em caráter de emergência;

6.1.3 É vedada a atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;

6.1.4 É vedado o trespasse, cessão ou a transferência a terceiros da execução desse Convênio, pelo que a contratação de terceiros é restrita e condicionada à execução de atividades materiais não passíveis da ENTIDADE, diretamente, realizar materialmente, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021;

6.1.5 É vedada a realização de despesas em data anterior ou posterior a vigência deste Termo;

6.1.6 Não poderão ser pagas com os recursos transferidos, as despesas:

a) Com pagamento a qualquer título a servidor ou empregado público, integrantes do quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta.

b) Relativas a taxa de administração, gerência ou similar;

c) Taxas bancárias, multas, juros ou atualização monetária, decorrentes de culpa de agente do tomador dos recursos ou pelo descumprimento de determinações legais ou conveniais;

d) Pagamento de profissionais não vinculados à execução do objeto do termo de transferência

e) Não poderão ser pagos, em hipótese alguma, com recursos do Convênio, honorários a dirigente da instituição beneficiada, bem como gratificações, representações e comissões. Obedecidas as normas legais que regem a matéria em especial a LC nº 101/2000.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONVÊNIO**

7. Fica Indicada a servidora MARIANA ALVES CONDE, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.562.334-8 SSP/PR e do CPF nº 034.163.859-50, lotada na Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, como fiscal do Convênio, para acompanhar e fiscalizar a execução deste convênio e dos recursos repassados.

7.1 As ações do fiscal junto ao Convênio ficarão sob a supervisão Secretaria de Família e Assistência Social.

#### **7.2 Compete ao Fiscal do Convênio, nos termos deste convênio e nos limites da legislação.**

7.2.1 Cuidar para que a documentação do Convênio esteja em conformidade com a legislação aplicada desde a sua proposta até aprovação da Prestação de Contas;

7.2.2 Ensejar as ações para que a execução física e financeira do Convênio ocorra conforme previsto no Plano de Trabalho;

7.2.3 Acompanhar a execução do Convênio responsabilizando-se pela sua eficácia, por meio de relatório, inspeções, visitas e atestação da satisfatória realização do objeto do Convênio;

7.2.4 Atuar como interlocutor do órgão responsável pela celebração do Convênio;

7.2.5 Controlar os saldos dos empenhos dos Convênios ou instrumentos congêneres;

7.2.6 Prestar, quando solicitado, informações sobre a execução do Convênio ou instrumentos congêneres sob sua responsabilidade;

7.2.7 Controlar os prazos de Prestação de Contas dos Convênios bem como efetuar análises e encaminhar ao ordenador de despesa para aprovação;

7.2.8 Manter o Sistema Integrado de Transferências SIT do TCE/PR atualizando as informações relacionadas à execução do convênio, cumprimento dos objetivos e elaboração do termo de fiscalização;

7.2.9 Zelar pelo cumprimento integral do Convênio.

#### **7.3 Compete ao Gestor do Convênio, nos termos deste convênio e nos limites da legislação.**

7.3.1 Acompanhar a execução dos ajustes firmados, promovendo medidas necessárias à fiel execução das condições estabelecidas no convênio, gerenciar, decidir sobre eventuais e possíveis alterações inicialmente estabelecidas, inclusive sobre a celebração de seus termos aditivos;

7.3.2 O gestor do convênio deve primar para que não haja alteração no objeto do ajuste, atentando-se para o cumprimento dos prazos conveniais e fazendo o gerenciamento necessário dos processos de modo eficiente, evitando prejuízos ao erário;

7.3.3 Decidir sobre aceite de despesas executadas e dentro do objeto do convênio quando verificado erro formal e sem danos ao erário;

7.3.4 Decidir sobre a instauração de Tomada de Contas Especial;

7.3.5 Garantir os recursos por meio da Declaração de Adequação Orçamentária da Despesas e de Regularidade do Pedido;

7.3.6 Solicitar autorização junto a Secretaria Municipal de Finanças, Atividades Econômicas e Orçamento execução de despesas;

7.3.7 Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pelo proponente tanto na formalização quanto nas suas adequações;

7.3.8 Decidir sobre a prorrogação de prazo além dos limites estabelecidos no termo de convênio, quando ocorrer fato excepcional ou imprescindível que altere fundamentalmente as condições de execução do convênio, com justificativa fundamentada e com prévio parecer jurídico;

7.3.9 Autorizar a indicação e substituição de fiscal de convênios, por meio de Resolução;

7.3.10 Encaminhar por meio eletrônico a prestação de contas final, para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR;

7.3.11 Aplicação de sanções, sem prejuízo de competências previstas a outros agentes públicos em lei ou regulamento, seja ela privativa ou comum;

7.3.12 Indicar servidores ocupantes de cargos de carreira para compor a Comissão de Tomadas de Contas Especial, por meio de Resolução.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS**

8. Os bens patrimoniais construídos, produzidos e/ou adquiridos com recursos transferidos manter-se-ão de mesma propriedade conforme situação atual e, caso, seja cedido à ENTIDADE depois de concluído o objeto pactuado e atendido o objetivo a que o convênio se propõe, imóvel permanecerá vinculado à prestação de serviços de assistência social, ou, em caso de extinção ou cessação de atividades, reverterá ao Poder Público ou será transferido a outra entidade congênera.

8.1 A ENTIDADE não poderá proceder o desfazimento (venda, doação, cessão de uso e etc) sem a prévia e expressa anuência do MUNICÍPIO, devidamente solicitado e motivado pela ENTIDADE, observada a legislação vigente. Em situações de caso fortuito ou caso de força maior, a ENTIDADE deverá comunicar formalmente ao MUNICÍPIO anexando a competente ocorrência em órgãos oficiais para apreciação, registro e autorização a ENTIDADE para proceder a baixa e os efetivos registros.

#### **CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E ADITIVOS**

9. O presente Convênio terá vigência a partir da sua data de publicação, até 30 (trinta) dias após, para cumprimento do Cronograma de Desembolso, Fechamento dos Bimestres e Prestação de Contas Final, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, celebrado de comum acordo entre as partes.

9.1 Quando necessária a prorrogação de vigência do Convênio, a solicitação deverá ser apresentada com antecedência de 10 (dez) dias do seu término, acompanhada da devida justificativa;

9.2 O prazo máximo de duração do Termo de Convênio, conforme estabelece o art. 6º da Instrução Normativa nº 061/2011 do TCE/PR, considerando todas as prorrogações por aditivos, não deverá ultrapassar 48 (quarenta e oito meses);

9.3. As condições do presente Termo de Convênio somente poderão ser alteradas mediante a celebração de regular termo aditivo, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao MUNICÍPIO para análise, decisão e com a devida manifestação jurídica, sendo vedada a modificação da natureza do seu objeto.

#### **CLÁUSULA DECIMA - DA INTEGRAÇÃO**

10. Integram este convênio, independentemente de transcrição o Plano de Trabalho aprovado pelas autoridades competentes, os projetos arquitetônicos, engenharia e os demais documentos constantes no protocolo (digital) nº 628/2025.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO**

11. No âmbito deste Convênio, cujo objeto aquisição de bens permanentes, o contratado deve permitir e fazer com que seus agentes (declarados ou não), subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e funcionários, permitam que o Banco Mundial e/ou pessoas designadas pelo Banco Mundial inspecionem o local e/ou as contas, registros e outros documentos relacionados com o processo de aquisição, seleção e/ou execução do convênio, e ter tais contas, registros e outros documentos auditados por auditores nomeados pelo Banco.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DIRETRIZES ANTICORRUPÇÃO - BIRD**

12. Objetivo

12.1 As Diretrizes Anticorrupção do Banco e este anexo aplicam-se às aquisições no âmbito das operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco.

12.2 Requisitos

12.2.1 O Banco exige que os Mutuários (incluindo beneficiários de financiamento do Banco); licitantes (candidatos/proponentes), consultores, contratados e fornecedores; quaisquer subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços ou fornecedores: quaisquer agentes (declarados ou não); e qualquer um de seus funcionários, obedeçam ao mais alto padrão de ética durante o processo de aquisição, seleção e execução de convênios financiados pelo Banco, e não cometam Fraude e Corrupção.

12.3 Para tanto, o Banco:

a) Define, para os fins desta disposição, os termos abaixo indicados:

I – “prática corrupta” é a oferta, doação, recebimento ou solicitação, diretamente ou indiretamente, de qualquer coisa de valor para influenciar indevidamente as ações de outra parte;

II – “prática fraudulenta” é qualquer ato ou omissão, incluindo falsas declarações, que intencionalmente ou imprudentemente engana, ou tenta enganar, uma parte para obter benefício financeiro ou outro benefício ou para evitar uma obrigação;

III – “prática de conluio” é um acordo entre duas ou mais partes com o objetivo de atingir um propósito improprio, incluindo influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV – “prática coercitiva” é prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, diretamente ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte,

V – “prática obstrutiva” é:

VI - destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente provas relevantes para a investigação ou fazer declarações falsas aos investigadores a fim de impedir significativamente uma investigação do Banco sobre alegações de prática corrupta. Fraudulenta, coercitiva ou de conluio; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedi-la de revelar seu conhecimento de assuntos relevantes para a investigação ou de prosseguir com a investigação, ou

VII - atos que visem impedir substancialmente o exercício dos direitos de fiscalização e auditoria do Banco, previstos no item 12.3 e. abaixo.

b) Rejeita uma proposta de adjudicação se o Banco determinar que a empresa ou indivíduo recomendado para adjudicação, qualquer um dos seus funcionários, ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus funcionários, tenham, diretamente ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, de conluio, coercitivas ou obstrutivas na competição pelo convênio em questão;

c) Além dos recursos jurídicos estabelecidos no Acordo Jurídico relevante, pode tomar outras medidas adequadas, incluindo a declaração de aquisição fraudulenta, se o Banco, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos do empréstimo se envolveu em práticas corruptas, fraudulentas, de conluio, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição, seleção e/ou execução do convênio em questão, sem que o Mutuário tenha tomado as medidas oportunas e adequadas satisfatórias para o Banco para abordar tais práticas quando elas ocorrerem, incluindo por não informar o Banco em tempo hábil no momento em que souberam de tais práticas;

d) De acordo com as Diretrizes Anticorrupção do Banco e de acordo com as políticas e procedimentos de sanções em vigor, pode sancionar uma empresa ou indivíduo, indefinidamente ou por um período de tempo determinado, incluindo declarando publicamente tal empresa ou indivíduo ineligível (i) para ser adjudicado ou de outra forma se beneficiar de um convênio financiado pelo Banco, financeiramente ou de qualquer outra forma, (ii) para ser nomeado um subcontratado, consultor, fabricante ou fornecedor, ou prestador de serviços de uma empresa elegível a ser adjudicado um convênio financiado pelo Banco; e (ii) para receber os recursos de qualquer empréstimo feito pelo Banco ou de outra forma participar na preparação ou implementação de qualquer projeto financiado pelo Banco,

e) Requer que uma cláusula seja incluída nos documentos de licitação/solicitação de propostas e nos convênios financiados por um empréstimo do Banco, exigindo que os licitantes (candidatos/proponentes), consultores, contratados e fornecedores, e seus subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, fornecedores, agentes, permissão para que o Banco inspecione todas as contas, registros e outros documentos relativos ao processo de aquisição, seleção e/ou execução do convênio e para que sejam auditados por auditores nomeados pelo Banco.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

13. Aplica-se ao presente, as disposições da Lei Municipal nº 2.140, de 09/04/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 10/04/2024, Lei Estadual nº 18.976/2017, Lei Estadual nº 15.608/2007, Resolução nº 28/2011 TCE-PR, alterada pela Resolução nº 46/2014 TCE-PR e regulamentada pela Instrução Normativa nº 61/2011 TCE-PR e no que couber as disposições da Lei nº 14.133/2021, na Lei Complementar Federal nº 101/2000 e das demais legislações pertinentes à execução do objeto do Termo de Convênio,

bem como das que vierem a lhes substituir ou inovar na matéria. Os casos omissos devem se valer da mesma legislação.

#### **CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

14. A eficácia deste convênio ou dos aditamentos fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios, a qual deverá ser providenciada pelo MUNICÍPIO e, na forma do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608, de 16/08/2007.

#### **CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA RESCISÃO OU ENCERRAMENTO**

15. O presente Convênio será rescindido em caso de:

15.1 Inexecução das obrigações estipuladas, sujeitando a parte inadimplente a responder por perdas e danos, quer pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexecutável;

15.2 Expressa manifestação de qualquer das partes, através de denúncia espontânea a qual deverá ser obrigatoriamente formalizada com período mínimo de antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das obrigações assumidas até a data da extinção;

15.3 Rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;
- Verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;

15.4 A rescisão do convênio, quando resulte danos ao erário, enseja a instauração de Tomada de Contas Especial.

15.5 E demais casos previstos em Lei.

Em qualquer dos casos acima deverá ser lavrado "Termo de Rescisão ou Encerramento" com as devidas justificativas administrativas.

#### **CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DO FORO**

16. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Teixeira Soares/PR, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por estarem de acordo, firmam o presente termo, que lido vai assinado pelos participantes e testemunhas.

Teixeira Soares, 25 de fevereiro de 2025.

Prefeito Municipal  
**IVANOR LUIZ MULLER**

Representante da Entidade  
**VALERIA APARECIDA PEREIRA**

Fiscal do Convênio  
**MARIANA ALVES CONDE**  
CI RG: 7.562.334-8 SSP/PR  
CPF: 034.163.859-50

**Testemunha 1**  
ADRIANE PAULA BARBIERI  
CI RG: 8.511.619-3 SSP/PR  
CPF: 038.041.469-45

**Testemunha 2**  
ANA CAROLINA R. WEISS HAVRECHAKI  
CI RG: 13.074.538-5 SSP/PR  
CPF: 089.649.499-35

Publicado no DOM (<https://www.diariomunicipal.com.br/amp>) em 25/02/2025.

Para evitar dúvidas, a inelegibilidade de uma parte sancionada para receber um contrato deve incluir, sem limitação. (i) se candidatar à pré-qualificação, manifestação de interesse em uma consultoria e licitação, seja diretamente ou como um subcontratado nomeado, consultor nomeado, fabricante ou fornecedor nomeado, ou prestador de serviço nomeado, em relação a tal contrato, e (ii) celebrar um adendo ou emenda introduzindo uma modificação material em qualquer contrato existente.

Um subcontratado nomeado, consultor nomeado, fabricante ou fornecedor nomeado, ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes são usados dependendo do documento de licitação específico) é aquele que foi: (i) incluído pelo licitante em sua candidatura à pré-qualificação ou licitação porque ele tem experiência e know-how específicos e cruciais que permitem ao licitante atender aos requisitos de qualificação para determinada licitação, ou (ii) nomeado pelo Mutuário.

As inspeções neste contexto geralmente são investigativas (isto é, forenses) por natureza. Envolvem atividades de apuração de fatos realizadas pelo Banco ou por pessoas designadas pelo Banco para tratar de assuntos específicos relacionados a investigações/auditorias, como a avaliação da veracidade de uma alegação de possível Fraude e Corrupção, por meio dos mecanismos apropriados. Essa atividade inclui, mas não está limitada a: acessar e examinar os registros e informações financeiras de uma empresa ou indivíduo e fazer cópias dos mesmos, conforme necessário, acessar e examinar quaisquer outros documentos, dados e informações (em cópia impressa ou em formato eletrônico) considerados relevantes para a investigação/auditoria, e fazer cópias dos mesmos conforme necessário, entrevistar funcionários e outros indivíduos relevantes; realização de inspeções físicas e visitas ao local, e obter verificação de informação por terceiros.

Lei Estadual nº 15.608, de 16/08/2007. Art. 110. É obrigatória a publicação do resumo do contrato e dos seus aditamentos, devendo ser providenciada pela Administração até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no §2º do art. 35 desta Lei.

**Publicado por:**

Ana Carolina Rodrigues Weiss Havrechaki

**Código Identificador:6BEE7804**

### **ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA**

#### **GABINETE DECRETO N.º 3.959/2025**

APROVA O PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI - 2025 - , DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, NO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA – PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### **D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Fica aprovado o **PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI - 2025**, que segue anexo como parte integrante do presente Decreto.

**Parágrafo Único.** O Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI da Unidade de Controle Interno Municipal para o exercício de 2025, que dispõe o caput desse artigo, tem como principais objetivos : assegurar a conformidade com a legislação; avaliar a eficiência, efetividade e economicidade; prevenir e detectar fraudes e irregularidades; aprimorar os controles internos; garantir a transparência e prestação de contas; monitorar a execução orçamentária e financeira; apoiar a tomada de decisão dos gestores públicos e avaliar a qualidade dos serviços prestados à população

**Artigo 2º** - Os trabalhos realizados/desenvolvidos pela Unidade de Controle Interno se pautará no Plano Anual de Auditoria Interna — PAAI - podendo ser alterado, atendendo a solicitação do Chefe do Poder Executivo, demandas do Ministério Público e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



**Artigo 3º** - Caberá ao Coordenador da Unidade de Controle interno prestar esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação do PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI– 2025.

**Artigo 4º** - O PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI - 2025 -, estará disponível no portal da transparência do município no seguinte endereço <https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/1/publicacoes/1387>

**Artigo 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, aos 24 de fevereiro de 2025.

**VALTER PERES**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Cleber Amilcar de Souza  
**Código Identificador:**17C253AA

**GABINETE**  
**DECRETO N.º 3.960/2025**

APROVA O PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO – PAA - 2025 -, DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, NO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA – PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Fica aprovado o *PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO – PAA - 2025*, que segue anexo como parte integrante do presente Decreto.

§ **Paragrafo Único.** O Plano Anual de Atividades de Controle Interno – PAA da Unidade de Controle Interno Municipal para o exercício de 2025, que dispõe o caput desse artigo, tem como principais objetivos : garantir com razoável segurança a regularidade dos atos de gestão; promover a eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial; promover o fortalecimento dos controles internos das unidades administrativas; minimizar os riscos inerentes ao processo de contratação; monitorar o cumprimento das determinações e recomendações do TCE-PR; fortalecer a unidade de controle interno por meio de capacitação constante.

**Artigo 2º** - Os trabalhos realizados/desenvolvidos pela Unidade de Controle Interno se pautará no Plano Anual de Atividades de Controle Interno — PAA - podendo ser alterado, atendendo a solicitação do Chefe do Poder Executivo, demandas do Ministério Público e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Artigo 3º** - Caberá ao Coordenador da Unidade de Controle interno prestar esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação do PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO – PAA – 2025

**Artigo 4º** - O PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO – PAA - 2025 -, estará disponível no portal da transparência do município no seguinte endereço <https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/1/publicacoes/1334>

**Artigo 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, aos 24 de fevereiro de 2025.

**VALTER PERES**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Cleber Amilcar de Souza  
**Código Identificador:**F7C12E8F

**GABINETE**  
**PORTARIA N° 291/2025**

**VALTER PERES**, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 10, inciso XII, alínea b, da Lei Orgânica do Município e considerando o Artigo 8º da Lei Federal nº 12.608/2012 e Artigo 7º da Lei Estadual nº 18.519/2015,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Nomear os membros que constituirão a **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC**, do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, conforme segue:

**COORDENADOR MUNICIPAL:** VANDER CEZAR ALVES DOS SANTOS - CPF 811.376.809-20

**SECRETÁRIA:** MARA CRISTINA DE PAULA – CPF 794.639.839-53

**DIRETOR OPERACIONAL:** CARLOS CEZAR MEDEIROS BEZERRA – CPF 107.830.418-10

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 24 de fevereiro de 2025.

**VALTER PERES**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Cleber Amilcar de Souza  
**Código Identificador:**9DFA1268

**LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO ELETRONICO 18-2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2025**

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, UNITÁRIO.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de gêneros alimentícios para concessão de benefício eventual a título de auxílio alimentação (cesta básica) para as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Terra Boa-PR.

Edital completo disponível na plataforma <https://bnc.org.br/> e também no site da Prefeitura - <https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 25.02.2025 através do <https://bnc.org.br/>

**Data e horário da sessão de abertura:** 14.03.2025, às 08h30 (horário de Brasília).

**Mais informações:** [licitacao@terraboa.pr.gov.br](mailto:licitacao@terraboa.pr.gov.br) ou pelo telefone (44) 3641-8000, Setor de Licitações.

Terra Boa, 24 de fevereiro 2025.

**VALTER PERES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valeria Ap. Zancan Sotocorno  
**Código Identificador:**85AFAFOF



**LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO ELETRONICO 19-2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2025**

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, UNITÁRIO.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OVOS DE PASCOA PARA DISTRIBUIÇÃO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PACIENTES DAS OFICINAS TERAPEUTICAS E ALUNOS ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Edital completo disponível na plataforma <https://bnc.org.br/> e também no site da Prefeitura - <https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 25.02.2025 através do <https://bnc.org.br/>

**Data e horário da sessão de abertura: 18.03.2025, às 08h30 (horário de Brasília).**

**Mais informações:** [licitacao@terraboa.pr.gov.br](mailto:licitacao@terraboa.pr.gov.br) ou pelo telefone (44) 3641-8000, Setor de Licitações.

Terra Boa, 24 de fevereiro 2025.

**VALTER PERES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valeria Ap. Zancan Sotocorno  
**Código Identificador:BB052C1D**

**LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 24/2025**  
**REF: PREGÃO Nº 6/2025**

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

**CONTRATADO:** ANTONIO CLAUDINEI SANSINI, CNPJ nº 78.582.608/0001-69, com sede Terra Boa, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANTONIO CLAUDINEI SANSINI, CPF: 548.217.389-53, carteira de Identidade nº 3.924.979-0.

**OBJETO:** Registro de Preço para uma eventual Contratação de empresa pessoa jurídica para aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis) em atendimento as unidades desta Prefeitura Municipal, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.,

**VALOR:** Receberá o CONTRATADO a importância de até R\$ 430.219,80 (quatrocentos e trinta mil, duzentos e dezenove reais e oitenta centavos), valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

**PRAZO:** A presente ARP terá vigência a partir de 17 de fevereiro de 2025, com vencimento até 17 de fevereiro de 2026, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

**FORO:** Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 17 de fevereiro de 2025..

**VALTER PERES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcela Monti Aragão  
**Código Identificador:50926179**

**LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO ELETRONICO 20-2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2025**

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, UNITÁRIO.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO para atendimento a esta Prefeitura Municipal.

Edital completo disponível na plataforma <https://bnc.org.br/> e também no site da Prefeitura - <https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 25.02.2025 através do <https://bnc.org.br/>

**Data e horário da sessão de abertura: 19.03.2025, às 08h30 (horário de Brasília).**

**Mais informações:** [licitacao@terraboa.pr.gov.br](mailto:licitacao@terraboa.pr.gov.br) ou pelo telefone (44) 3641-8000, Setor de Licitações.

Terra Boa, 24 de fevereiro 2025.

**VALTER PERES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valeria Ap. Zancan Sotocorno  
**Código Identificador:EC919E77**

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 290/2025**

Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

**VALTER PERES**, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 001.023/2024, de 12 de março de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital nº 001/2023, e tendo em vista a exoneração, a pedido, da servidora DEBORA PEDROSO DAMACENO,

**RESOLVE**

**Art.1º** Convocar o (a) cidadão (ã) abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas nos itens n.º 10.2 e 10.3 do Edital de Concurso nº 001/2023, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:

**Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO**

Nome do Candidato  
ANA PAULA PROENÇA DOS SANTOS

**Art.2º** O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

**Art.3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 24 de fevereiro de 2025.

**VALTER PERES**

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Anselmo Aparecido Pavani  
**Código Identificador:**A659A30C

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL  
RESOLUÇÃO Nº 004/2025**

**VALDIR DE SOUZA BARROS**, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal Nº 1.554/2019 de 23/05/2019, e **CONSIDERANDO** o resultado da Eleição Unificada para o Conselho Tutelar de Terra Boa, realizada em 01 de OUTUBRO de 2023, e o Termo de Desistência do 1º Suplente,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR A 2º SUPLENTE DE CONSELHEIRO TUTELAR** a Senhora **ROSANGELA GOMES FERREIRA**, para exercer o cargo de **Conselheira Tutelar temporariamente**, para cobertura de 05 (cinco) meses de férias dos cinco conselheiros Titulares, e uma Licença Maternidade, com Dedicção Exclusiva, carga horária de **40 (quarenta) horas** a partir 17 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 17 de fevereiro de 2025.

Terra Boa – Pr, 17 de fevereiro de 2025.

**VALDIR DE SOUZA BARROS**

Presidente do CMDCA

**Publicado por:**

Cleber Amilcar de Souza  
**Código Identificador:**2C67D5F4

**SECRETARIA DE FAZENDA  
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.961/2025**

**Exercício: 2025**

**Decreto nº 3961/2025 de 24/02/2025**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1803/2024 de 10/12/2024.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 144.616,40 (cento e quarenta e quatro mil seiscentos e dezesseis reais e quarenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Administração Geral	
03.001.00.000.0000.0.000.		Chefia de Gabinete	
03.001.04.122.0002.2.123.		MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	
1451 - 4.4.90.52.00.00	3000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.600,00
07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria do Meio Ambiente	
07.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Meio Ambiente	
07.002.17.512.0076.2.104.		MANUTENÇÃO DA ÁREA DE TRANSBORDO	
1448 - 3.3.90.30.00.00	3000	MATERIAL DE CONSUMO	21.770,00
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.302.0075.2.064.		MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1453 - 4.4.90.52.00.00	3835	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	38.246,40
10.001.10.306.0075.2.069.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
1452 - 3.3.90.30.00.00	3519	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	

11.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
11.002.08.244.0005.2.079.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
1449 - 3.3.90.30.00.00	3000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
11.002.08.244.0006.2.080.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
1450 - 3.3.90.30.00.00	3000	MATERIAL DE CONSUMO	24.000,00
<b>Total Suplementação:</b>			<b>144.616,40</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2025.

**VALTER PERES**

Prefeito Municipal

**LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA**

Contador

**Publicado por:**

Valdir Batista Gonçalves Junior  
**Código Identificador:**E8062027

**SECRETARIA DE FAZENDA  
NOTIFICAÇÃO - Nº 01/2025**

Em cumprimento ao Artigo 2º, da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados os partidos políticos, sindicatos afins e Associação Comercial, existentes em Terra Boa, sobre a liberação de recursos financeiros do Governo Federal, em que o Município foi beneficiado, a saber:

DATA	VALOR	ORGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO APLICAÇÃO	DA
07/02/2025	R\$ 204,00	MINISTÉRIO EDUCAÇÃO	MERENDA ESCOLAR	DA
07/02/2025	R\$ 522,75	MINISTÉRIO EDUCAÇÃO	MERENDA ESCOLAR	DA
07/02/2025	R\$ 16.816,75	MINISTÉRIO EDUCAÇÃO	MERENDA ESCOLAR	DA
07/02/2025	R\$ 16.359,50	MINISTÉRIO EDUCAÇÃO	MERENDA ESCOLAR	DA
07/02/2025	R\$ 7.578,00	MINISTÉRIO EDUCAÇÃO	MERENDA ESCOLAR	DA

24 de Fevereiro de 2025.

**Publicado por:**

Cleber Amilcar de Souza  
**Código Identificador:**359DA41C

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
ERRATA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ EM 24/02/2025, EDIÇÃO 3222**

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, vem por meio desta **ERRATA** retificar o nome do Prefeito Municipal constante no **Aviso de Licitação** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 24 de Fevereiro de 2025, edição 3220, com o código identificador **DFE3C71D**.

**Licitação:** Processo de dispensa Nº. 1/2025

**Processo:** Nº 02/2025

**Onde se lia:**

**Julio Cesar da Silva Leite**

*Prefeito Municipal*

**Leia-se:**

**Aginaldo de Souza Costa**

*Prefeito Municipal*

As demais informações contidas no aviso de licitação permanecem inalteradas.

Terra Rica, 21/02/2025.

**AGNALDO DE SOUZA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Julio Cesar Germano Junior

**Código Identificador:**358E3FD3

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

##### ERRATA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

**ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ EM 24/02/2025, EDIÇÃO 3222**

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, vem por meio desta **ERRATA** retificar o nome do Prefeito Municipal constante no **Aviso de Licitação** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 24 de Fevereiro de 2025, edição 3220, com o código identificador **DFE3C71D**.

**Licitação:** Processo de dispensa Nº. 2/2025

**Processo:** Nº 04/2025

**Onde se lia:**

**Julio Cesar da Silva Leite**

*Prefeito Municipal*

**Leia-se:**

**Agnaldo de Souza Costa**

*Prefeito Municipal*

As demais informações contidas no aviso de licitação permanecem inalteradas.

Terra Rica, 21/02/2025.

**AGNALDO DE SOUZA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Julio Cesar Germano Junior

**Código Identificador:**660C458B

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

##### ERRATA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

**ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ EM 20/02/2025, EDIÇÃO 3222**

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, vem por meio desta **ERRATA** retificar o nome do Prefeito Municipal constante no **Aviso de Licitação** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 24 de Fevereiro de 2025, edição 3222, com o código identificador **104263F9**.

**Licitação:** Pregão Nº.16/2025

**Onde se lia:**

**Julio Cesar da Silva Leite**

*Prefeito Municipal*

**Leia-se:**

**Agnaldo de Souza Costa**

*Prefeito Municipal*

As demais informações contidas no aviso de licitação permanecem inalteradas.

Terra Rica, 24/02/2025.

**AGNALDO DE SOUZA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Julio Cesar Germano Junior

**Código Identificador:**AF8F2EF0

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

##### ERRATA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

**ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ EM 24/02/2025, EDIÇÃO 3222**

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, vem por meio desta **ERRATA** retificar o nome do Prefeito Municipal constante no **Aviso de Licitação** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 24 de Fevereiro de 2025, edição 3222, com o código identificador **7F27270D**.

**Licitação:** Pregão Nº.17/2025

**Onde se lia:**

**Julio Cesar da Silva Leite**

*Prefeito Municipal*

**Leia-se:**

**Agnaldo de Souza Costa**

*Prefeito Municipal*

As demais informações contidas no aviso de licitação permanecem inalteradas.

Terra Rica, 24/02/2025.

**AGNALDO DE SOUZA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Julio Cesar Germano Junior

**Código Identificador:**E24014D8

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

##### EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2025**

**CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AGNALDO DE SOUZA COSTA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF nº 919.243.329-49.**

**CONTRATADA: CLINICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE PARANAVAI LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob 26.407.308/0001-40.**

**DOMICÍLIO: RUA ANTONIO FELIPE, 1539 - CEP: 87704030 - BAIRRO: CENTRO, Paranavai/PR.**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de realização de exames de diagnóstico por imagem localizadas nos municípios da região do CISAMUNPAR, do Processo inexigibilidade 20/2024, ratificado pelo CONTRATANTE em 28/08/2024.**

**VALOR TOTAL: R\$ 718.396,50 (Setecentos e Dezoito Mil, Trezentos e Noventa e Seis Reais e Cinquenta Centavos).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.**

**FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.**

Terra Rica, 14/02/2025(quatorze dias de fevereiro de 2025).

Município de Terra Rica

**AGNALDO DE SOUZA COSTA**

Contratante

Clinica e Instituto de Imagem de Paranavai LTDA ME

**ARTUR TADEU NOGUEIRA COSTA**

Contratado

**Publicado por:**

Natalia Alvarez Cazetta

**Código Identificador:**922108FD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 66/2025**

**DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF nº 919.243.329-49.

**DE OUTRO LADO: FONSECA DA SILVA E GASPAROTTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **08.304.017/0001-44**.

**DOMICÍLIO:** AVENIDA SAO PAULO, 691 CENTRO - CEP: 87890000 - BAIRRO: VILA BARBOSA, Terra Rica/PR.

**OBJETO:** Registro de preço para compra de ferramentas, material elétrico, equipamentos e material de construção de em geral, Pregão Nº 1/2025, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 21/02/2025.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.336.402,81 (Um Milhão, Trezentos e Trinta e Seis Mil, Quatrocentos e Dois Reais e Oitenta e Um Centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

**FORO:** Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e um dias de fevereiro de 2025

Município de Terra Rica  
**AGNALDO DE SOUZA COSTA**

Fonseca da Silva e Gasparotto LTDA  
**AMAURI RICARDO FONSECA DA SILVA**

**Publicado por:**  
Natalia Alvarez Cazetta  
**Código Identificador:BB03B47D**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 63/2025**

**DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF nº 919.243.329-49.

**DE OUTRO LADO: PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **29.032.903/0001-36**.

**DOMICÍLIO:** RUA SOUZA NAVES, 1145 - CEP: 87702220 - BAIRRO: JARDIM SÃO CRISTÓVÃO, Paranavaí/PR.

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos para as salas odontológicas das unidades básicas de saúde municipais e unidade odontológica móvel - UOM, Pregão Nº 3/2025, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 18/02/2025.

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.598,65 (Cinco Mil, Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

**FORO:** Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezoito dias de fevereiro de 2025

Município de Terra Rica  
**AGNALDO DE SOUZA COSTA**

Plena Medica Hospitalar EIRELI  
**RONALDO RODRIGUES DE PAIVA**

**Publicado por:**  
Natalia Alvarez Cazetta  
**Código Identificador:0E4702D2**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Edital de Pregão ELETRONICO Nº. 19/2025.  
Processo nº 32/2025

**OBJETO:** Contratação de empresa de agenciamento turístico para realização de excursão à cidade de Guaratuba-pr., para pessoas acima de 60 anos, com previsão de datas de 20 a 24 de março de 2025, através do projeto Paraná Mais Viagem., destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

**ABERTURA:** A abertura do certame será às 09:00min do dia 14/03/2025.

Plataforma: <https://comprasbr.com.br/>

O edital completo está disponível no site: [www.terrarica.pr.gov.br](http://www.terrarica.pr.gov.br) em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 24/02/2025.

**AGNALDO DE SOUZA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Julio Cesar Germano Junior  
**Código Identificador:9BB3BB67**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Licitação com cota exclusiva para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais  
Edital de Pregão Nº. 18/2025.  
Processo nº 28/2025

**OBJETO:** Registro de preço de serviços de maquinário: escavadeira hidráulica, pá carregadeira, caminhão caçamba e caminhão prancha, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

**ABERTURA:** A abertura do certame será às 09:00min do dia 14/03/2025.

Plataforma: <https://comprasbr.com.br/>

O edital completo está disponível no site: [www.terrarica.pr.gov.br](http://www.terrarica.pr.gov.br) em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 24/02/2025.

**AGNALDO DE SOUZA COSTA**  
Prefeito Municipal



**Publicado por:**  
Julio Cesar Germano Junior  
**Código Identificador:**5BF02750

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 67/2025**

**DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF nº 919.243.329-49.

**DE OUTRO LADO: JC FERRAGENS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **10.367.732/0001-78**.

**DOMICÍLIO:** AVENIDA PARANÁ, 626 LOJA - CEP: 87704100 - BAIRRO: CENTRO, Paranavaí/PR.

**OBJETO:** Registro de preço para compra de ferramentas, material elétrico, equipamentos e material de construção de em geral, Pregão Nº 1/2025, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 21/02/2025.

**VALOR TOTAL:** R\$ 257.141,20 (Duzentos e Cinquenta e Sete Mil, Cento e Quarenta e Um Reais e Vinte Centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

**FORO:** Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e um dias de fevereiro de 2025

Município de Terra Rica  
**AGNALDO DE SOUZA COSTA**

Jc Ferragens EIRELI - ME  
**LEONARDO TADA ANTUNES**

**Publicado por:**  
Natalia Alvarez Cazetta  
**Código Identificador:**901CC699

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**  
**LEI Nº 008/2025**

**Lei nº 008/2025**

**Súmula:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo a alienar bens imóveis de propriedade do Município e dá outras providências.

*A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...*

**Artigo 1º.** Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a alienar os imóveis de propriedade do município abaixo discriminados:

Data nº 30, da Quadra nº 03, do Loteamento "Jardim Eldorado", situado no perímetro urbano da Cidade e Comarca de Terra Rica (PR), com área de 529,83 m², não contendo edificações. **Divisas:** PELA FRENTE:- Com a Rua 03, com rumo SW 11°00'00" NE e distância de 12,00 metros. PELA DIREITA:- Com a Rua 06, com rumo SW 64°40'00" NE e distância de 31,03 metros. PELO FUNDO:- Com os lotes n.º 01, 02 e 03, com rumo SW 11°00'00" NE e distância de 30,39 metros. PELA ESQUERDA:- Com o lote n.º 29, com rumo NW 79°00'00" SE e distância de 25,00 metros, de propriedade do **MUNICÍPIO DE TERRA RICA**, CNPJ nº 76.978.881/0001-81, devidamente matriculada no CRI desta comarca sob nº 10.263.

Lote nº 14 da Quadra ne 144-B do "Loteamento Vila Castelo Branco" situado nesta cidade, com a área de 227,55 metros-quadrados, com as seguintes confrontações: 12,30 metros de frente para a Rua Estrela do Norte; 18,50 metros lateralmente de um lado com a Av. Rio de Janeiro e de outro lado com o lote nº 15; 12,30 metros de fundos para o lote nº 08, de propriedade do **MUNICÍPIO DE TERRA RICA**, CNPJ nº 76.978.881/0001-81, devidamente matriculada no CRI desta comarca sob nº 2.591.

**Artigo 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (24/02/2025).*

**AGNALDO DE SOUZA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Roberto Périco  
**Código Identificador:**CDB40824

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**  
**LEI Nº 009/2025**

**LEI Nº 009/2025**

**SÚMULA:** AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

*A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...*

**Art. 1º** - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Especial no orçamento do município de Terra Rica, para o exercício de 2025.

**Art. 2º** - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2025 um Crédito Especial no valor de **R\$ 46.630,12 (Quarenta e Seis Mil, Seiscentos e Trinta Reais e Doze Centavos)** nas seguintes dotações:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0012.2067	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2695	29518-BB 24870-3 PROVIGIA PR TABLETS ACE RES. SESA 605/2024	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO	
07.004	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0018.2094	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3692	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.500,00
3699	01072-CEF 71035-9 PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA FTE 1072	23.130,12
	SUBTOTAL	25.630,12
	TOTAL	46.630,12

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 46.630,12**

**Art. 3º** -Para fazer face ao Crédito Especial aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado Superávit Financeiro do Exercício de 2024 no valor de **R\$ 46.630,12 (Quarenta e Seis Mil, Seiscentos e Trinta Reais e Doze Centavos)** nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	3.500,00
01072	CEF 71035-9 PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA FTE 1072	23.130,12
29518	BB 24870-3 PROVIGIA PR TABLETS ACE RES. SESA 605/2024	20.000,00

TOTAL

46.630,12

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado a alterar Ações e Programas correspondentes no Plano Plurianual - Lei 038/2021 – PPA e as Metas e Prioridades da Lei nº 088/2024, correspondentes aos Projetos e Atividades na forma descrita nesta Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**AGNALDO DE SOUZA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Roberto Périco  
**Código Identificador:**DE7401E9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**  
**LEI Nº 010/2025**

**Lei nº 010/2025**

**SÚMULA:** AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR BENS MÓVEIS DO MUNICÍPIO, A TÍTULO DE DOAÇÃO, AO SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERRA RICA - PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar, a título de doação, para o **SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERRA RICA - PR**, inscrito no CNPJ sob nº 01.010.367/0001-59, os equipamentos de propriedade do município abaixo discriminados:

Nº	Descrição	Patrimônio	Qtd
01	Monitor de LED, marca BraView 21,5"	9.592	01
02	Gabinete Intel Core i3, 3,30 Ghz, 4MB/RAM, HD 1TB	-	01
03	Teclado Universal UBS, MyMax, ABNT2	-	01
04	Cadeira executiva estofada giratória, com descanso de braços, pés com 5 rodinhas e regulagem de altura e inclinação	8.162	01

**§ 1º** Ficam declarados inservíveis, para fins de doação, os bens móveis do município de Terra Rica acima discriminados.

**§ 2º** Os equipamentos acima relacionado são **USADOS**, e a doação será formalizada mediante assinatura de Termo de Doação e Recebimento.

**Art. 2º** Os bens descritos no artigo 1º serão incorporados ao patrimônio do **SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERRA RICA - PR** sem ônus e/ou encargos ao donatário, salvo eventuais despesas decorrentes da transferência de propriedade.

**Art. 3º** A conservação dos bens doados serão de única e exclusiva responsabilidade do donatário.

**Art. 4º** A presente Lei tem por fim específico proporcionar melhor atendimento aos servidores atendidos pelo **SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERRA RICA - PR**.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte cinco (24/02/2025).**

**AGNALDO DE SOUZA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Roberto Périco  
**Código Identificador:**4306AA12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**  
**LEI Nº 011/2025**

**Lei Nº. 011/2025**

**SÚMULA:** AUTORIZA A ALIENAÇÃO, EM FORMA DE CESSÃO DE USO, DE BEM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...*

**Artigo 1º.** Fica o Município de Terra Rica, Estado do Paraná, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº 76.978.881/0001-81, **AUTORIZADO** a **ALIENAR**, na forma de **CESSÃO DE USO**, o imóvel de sua propriedade abaixo discriminado:

*Uma data de terreno sob nº.03 da Quadra 205 com a área de 450,00 metros quadrados, situada nesta Cidade, com as seguintes divisas e confrontações: Pela frente com a Avenida Santa Catarina, na distância de 15,00 metros; Pelos fundos, com a data nº.07, na distância de 15,00 metros; de um lado com a data nº. 02, na distância de 30,00 metros, e, finalmente, de outro lado, com a data nº.04, na distância de 30,00 metros, fechando assim o perímetro.*

**Artigo 2º.** O imóvel acima descrito pertence ao Município de Terra Rica, Estado do Paraná, e encontra-se devidamente registrado no CRI Local sob nº 6.556.

**Artigo 3º.** A Cessão do imóvel descrito no artigo primeiro, dar-se-á única e exclusivamente para fins de implantação de *Clínica de Hemodiálise*, precedida de processo licitatório, cujo Edital definirá os critérios e encargos adequados ao atendimento do interesse público envolvido.

**Artigo 4º.** O Termo de Cessão de Uso terá prazo definido, conforme Edital, sendo prorrogável, caso mantidas as condições da cessão e o cumprimento da destinação do imóvel, à critério da Autoridade Municipal.

**Parágrafo único.** Em caso de descumprimento das obrigações impostas no Edital, a Cessão poderá ser rescindida de forma unilateral por parte do Município, sem prejuízo de eventuais sanções cabíveis.

**Artigo 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte cinco (24/02/2025).*

**AGNALDO DE SOUZA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Roberto Périco  
**Código Identificador:**EED9BAEF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**  
**LEI Nº 012/2025**

**LEI Nº 012/2025**

**SÚMULA:** AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

*A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...*

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de Terra Rica/Pr, para o exercício de 2025

**Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Terra Rica, para o exercício de 2025, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 2.744.290,48 (Dois milhões e setecentos e quarenta e quatro mil duzentos e noventa reais e quarenta e oito centavos), mediante as seguintes providências:**

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇ E SERV URBANOS R\$ 2.744.290,48  
10.002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
15.451.0021.1105 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA URBANA E RURAL  
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES  
4138 638 Operação de Crédito Pavimentação Vias Urbanas

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela da Lei nº 046/2024.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigência a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (24/02/2025).**

**AGNALDO DE SOUZA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Roberto Périco  
**Código Identificador:**CBD4FB07

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**  
**LEI Nº 013/2025**

**Lei nº 013/2025**

SÚMULA: Inclui dispositivos na Lei Municipal nº 073/2022, e dá outras providências.

*A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...*

**Art. 1º.** Fica acrescida a seguinte “**Gratificação por Encargo (GE)**”, no Grupo “**Coordenações**”, constante no Anexo V, da Lei 073/2022:

Gratificação por Encargo (GE)	Nível
Coordenações	
Coordenação do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família	1

**Art. 2º.** Ficam criadas as “**Atribuições**” da “**Coordenação do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família**”, no Anexo V da Lei 073/2022, com a seguinte redação:

**Coordenação do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família:**

**Atribuições:** Coordenar o serviço de Cadastro Único e o Programa Bolsa Família do Município, envolvendo:

**Quanto ao Cadastro Único:**

Coordenar as atividades e as equipes de cadastro único;  
Planejar;  
Monitorar e avaliar as ações de cadastramento;  
Elaborar relatórios;

Articular e implementar melhorias;  
Receber e tratar denúncias de irregularidades;  
Outras tarefas correlatas com a função;

**Quanto ao Programa Bolsa Família:**

orientar as escolas no acompanhamento da frequência escolar dos beneficiários do Programa Bolsa Família em seu município;  
coordenar e fiscalizar a coleta e registro das informações de acompanhamento dos beneficiários do Programa Bolsa Família do município no sistema nacional de coleta e registro de frequência escolar;  
encaminhar à Coordenação Estadual do Programa Bolsa Família na Educação documentos comprobatórios com objetivo de designar o Coordenador Municipal da Educação, tais como declaração de designação, ficha cadastral e termo de responsabilidade;  
promover e participar de ações de gestão intersetorial na esfera municipal do Programa Bolsa Família, conforme o art. 16, do Decreto nº 10.852, de 2021;  
coordenar e supervisionar o processo de inserção, transmissão de dados e atualização das informações de acompanhamento das condicionalidades de educação dos beneficiários do Programa Bolsa Família, no sistema nacional de coleta e registro de frequência escolar disponibilizado pelo Ministério da Educação;  
garantir, por meios diversificados, considerando as realidades do seu município, a coleta e registro da frequência escolar;  
promover a apuração mensal e o registro bimestral da frequência escolar dos estudantes beneficiários do Programa Bolsa Família no sistema nacional de coleta e registro da frequência escolar pelos estabelecimentos de ensino, público ou privado, de acordo com o calendário nacional definido pelos Ministérios da Educação e Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome;  
capacitar e apoiar os operadores escolares dos estabelecimentos de ensino público e privado para o acompanhamento da frequência escolar dos estudantes beneficiários e registro das informações coletadas no sistema nacional de coleta e registro da frequência escolar;  
pactuar com as escolas da rede privada do seu município o fluxo de informações objetivando o efetivo acompanhamento da frequência escolar dos estudantes beneficiários;  
promover a atualização das informações necessárias ao acompanhamento da frequência escolar, principalmente o código de identificação da escola estabelecido pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) e o ano/série e ciclo escolar dos estudantes e Cadastro de Pessoa Física, quando houver;  
orientar e mobilizar as escolas sobre a importância do acompanhamento das condicionalidades de educação como oportunidade de identificação de casos de vulnerabilidade e risco social, e incentivar a notificação e encaminhamento desses casos para a área de assistência social;  
analisar ao final de cada período os dados consolidados de acompanhamento da frequência escolar dos beneficiários do Programa Bolsa Família, visando identificar situações de deficiência na oferta dos serviços de educação, de vulnerabilidade e/ou risco social e outros que estejam prejudicando o acesso à educação pelos beneficiários, de maneira a constituir diagnóstico para subsidiar as políticas municipais de educação, saúde e assistência social;  
orientar as famílias beneficiárias sobre a importância da participação efetiva no processo educacional das crianças, adolescentes e jovens para a promoção e melhoria das condições de vida, na perspectiva da inclusão social;  
orientar e sensibilizar as famílias para o cumprimento das responsabilidades relacionadas as condicionalidades do Programa Bolsa Família;  
supervisionar os lançamentos efetuados no sistema nacional de coleta e registro de frequência escolar, responsabilizando administrativa, civil ou penalmente quando comprovada irregularidade de procedimentos;  
promover ações, em articulação com a União e os Estados e demais áreas do município, a partir das situações identificadas no acompanhamento da frequência escolar, para garantir o acesso das



*famílias beneficiárias aos serviços de educação, e apoiá-las na superação de vulnerabilidades, no que couber; apoiar ações educativas visando assegurar o desenvolvimento integral dos estudantes beneficiários e combater a evasão e o abandono escolar. Outras tarefas correlatas com a função;*

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte cinco (24/02/2025).*

**AGNALDO DE SOUZA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Roberto Périco  
Código Identificador:6C7990E5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**  
**PORTARIA Nº 109/2025**

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA ROSANGELA MARQUES PIRES MARANGUELI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AGNALDO DE SOUZA COSTA**, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI...

**R E S O L V E:**

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **ROSANGELA MARQUES PIRES MARANGUELI**, matrícula Nº 11217, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO EM VIGILÂNCIA AMBIENTAL E SAÚDE**, referente ao período aquisitivo de 02/04/2023 a 01/04/2023, do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que compreende entre **24/02/2025 a 25/03/2025**.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (24/02/2025).**

**AGNALDO DE SOUZA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira  
Código Identificador:7D388274

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**  
**PORTARIA Nº 110/2025**

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR MARCIO TRAVAGIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AGNALDO DE SOUZA COSTA**, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI...

**R E S O L V E:**

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **MARCIO TRAVAGIM**, matrícula Nº 494, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, referente ao período aquisitivo de 01/04/2023 a 31/03/2024, do Município de Terra Rica, que serão

20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre **24/02/2025 a 15/03/2025**.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (24/02/2025).**

**AGNALDO DE SOUZA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira  
Código Identificador:EC93065D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**  
**DECRETO Nº 176/2025**

SÚMULA: EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SR. ADRIEL MESSIAS VIEIRA, DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AGNALDO DE SOUZA COSTA**, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

**DECRETA:**

Artigo 1º. - Fica **EXONERADO**, a pedido, o servidor público municipal Sr. **ADRIEL MESSIAS VIEIRA**, matrícula nº 20202193, do cargo em comissão de **ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, a partir do dia 24 de Fevereiro de 2025.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO. (24/02/2025).**

**AGNALDO DE SOUZA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira  
Código Identificador:4DC8FD76

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**  
**DECRETO Nº 177/2025**

SÚMULA: EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SR. OSEAS RICARTE DOS SANTOS, DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AGNALDO DE SOUZA COSTA**, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

**DECRETA:**

Artigo 1º. - Fica **EXONERADO**, a pedido, o servidor público municipal Sr. **OSEAS RICARTE DOS SANTOS**, matrícula nº 20202219, do cargo em comissão de **ASSESSOR DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**DISTRITAL**, do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, a partir do dia 25 de Fevereiro de 2025.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO. (24/02/2025).**

**AGNALDO DE SOUZA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira

**Código Identificador:**F4046440

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA  
DECRETO Nº 178/2025**

SÚMULA: EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SR. VALDEMAR MADRIGAR, DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AGNALDO DE SOUZA COSTA**, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

**DECRETA:**

Artigo 1º. - Fica **EXONERADO**, a pedido, o servidor público municipal Sr. **VALDEMAR MADRIGAR**, matrícula nº 20202268, do cargo em comissão de **ASSESSOR DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**, do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, a partir do dia 24 de Fevereiro de 2025.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO. (24/02/2025).**

**AGNALDO DE SOUZA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira

**Código Identificador:**B34184AF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA  
DECRETO Nº 179/2025**

SÚMULA: REVOGA DECRETO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AGNALDO DE SOUZA COSTA**, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** - Fica **REVOGADO** em sua totalidade o Decreto Municipal nº 658/2022.

**Artigo 2º.** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2025, revogando-se as disposições em contrário.

*Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (24/02/2025).*

**AGNALDO DE SOUZA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira

**Código Identificador:**F9C12D37

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA  
DECRETO Nº 180/2025**

SÚMULA: NOMEIA O SENHOR ANDERSON CALIRIO DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AGNALDO DE SOUZA COSTA**, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** - Fica **NOMEADO** o Sr. **ANDERSON CALIRIO DE OLIVEIRA**, para ocupar o cargo de **DIRETOR DE DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR**, do Município de Terra Rica, Símbolo CC-2, a partir de 24 de Fevereiro de 2025, conforme Anexo I, da Lei Municipal nº. 117/2005

**Artigo 3º.** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (24/02/2025).*

**AGNALDO DE SOUZA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira

**Código Identificador:**2118F779

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA  
DECRETO Nº 181/2025**

SÚMULA: NOMEIA O SENHOR ADRIEL MESSIAS VIEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AGNALDO DE SOUZA COSTA**, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** - Fica **NOMEADO** o Sr. **ADRIEL MESSIAS VIEIRA**, para ocupar o cargo de **DIRETOR DE DIVISÃO DE CULTURA**, do Município de Terra Rica, Símbolo CC-2, a partir de 24 de Fevereiro de 2025, conforme Anexo I, da Lei Municipal nº. 117/2005

**Artigo 3º.** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (24/02/2025).*

**AGNALDO DE SOUZA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira

**Código Identificador:**70115836

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA  
DECRETO Nº 182/2025**

SÚMULA: NOMEIA A SENHORA DANIELE LOURENÇO CISCATI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AGNALDO DE SOUZA COSTA**, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

**DECRETA:**

Artigo 1º. - Fica **NOMEADA** a servidora Sra. **DANIELE LOURENÇO CISCATI**, para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSORA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER**, do Município de Terra Rica, Símbolo CC-3, do Anexo "I", da Lei Municipal nº 117/2005, a partir do dia 24 de Fevereiro do ano de 2025.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (24/02/2025).**

**AGNALDO DE SOUZA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira

**Código Identificador:**10477998

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA  
DECRETO Nº 183/2025**

SÚMULA: NOMEIA A SENHORA GISLAINE DA SILVA LEITE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AGNALDO DE SOUZA COSTA**, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

**DECRETA:**

Artigo 1º. - Fica **NOMEADA** a servidora Sra. **GISLAINE DA SILVA LEITE**, para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSORA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**, do Município de Terra Rica, Símbolo CC-3, do Anexo "I", da Lei Municipal nº 117/2005, a partir do dia 24 de Fevereiro do ano de 2025.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (24/02/2025).**

**AGNALDO DE SOUZA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira

**Código Identificador:**F7AC145E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA  
DECRETO Nº 184/2025**

SÚMULA: NOMEIA O SENHOR VALDEMAR MADRIGAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AGNALDO DE SOUZA COSTA**, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

**DECRETA:**

Artigo 1º. - Fica **NOMEADO** o servidor Sr. **VALDEMAR MADRIGAR**, para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, do Município de Terra Rica, Símbolo CC-3, do Anexo "I", da Lei Municipal nº 117/2005, a partir do dia 24 de Fevereiro do ano de 2025.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (24/02/2025).**

**AGNALDO DE SOUZA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira

**Código Identificador:**E256813D

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA****CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº 03/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para recarga/manutenção de extintores de incêndio, tipo ABC, para uso interno da Câmara Municipal de Terra Roxa,

Tendo em vista que a documentação referente à Dispensa de Licitação atende a todos os requisitos do Artigo nº 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nº 03/2025, para contratação do objeto supramencionado.

**CONTRATADO:** EXTINMAR EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA

**CNPJ Nº:** 30.797.077/0002-86

**VALOR TOTAL:** R\$ 300,00 (trezentos reais)

**DOTAÇÃO**

**ORÇAMENTÁRIA:**

01.001.001.031.0001.2002.3.3.90.30.0400

**PAGAMENTO:** Até 15 (quinze) dias contados a partir da efetiva entrega dos produtos e/ou prestação serviços e após conferência e aceite por parte da fiscalização, mediante apresentação de nota fiscal, condicionada a verificação da regularidade fiscal do contratado.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2025.

**HELINTON ROGÉRIO MARQUES**

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**

Ulisses Genguini

**Código Identificador:**ADC3EDC9

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 16492/2025**

**PORTARIA Nº 16492/2025**

SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para o Prefeito do Município de Terra Roxa – PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Autorizar o Senhor **IVAN REIS DA SILVA**, Prefeito do Município de Terra Roxa, portador do CPF nº 492.820.779-34, matrícula 38750-01, a viajar até Curitiba – PR, para tratar assuntos de interesse do Município, com agenda na Secretaria de Estado da Agricultura, Secretaria de desenvolvimento sustentável - SEDEST e Assembleia Legislativa no dia 25 de fevereiro de 2025, cabendo-lhe o pagamento de 01 (uma) diária, no valor de 978,00 (novecentos e setenta e oito reais), correspondente a 08 vezes o valor da unidade Fiscal de Terra Roxa – UNITERRA, para cada diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2025.

**IVAN REIS DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alcenia May

**Código Identificador:**BAA0A025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
LICITAÇÕES/COMPRAS  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 002/2025**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO 12/2025, MODALIDADE:  
INEXIGIBILIDADE Nº 2/2025**

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 16359/2025

**Homologo:**

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 12/2025, Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 2/2025, o(s) participante(s):

395658 - HOSPLAB BIOMÉDICA LTDA

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 - MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS.	UNIDAD		2	RS1.030,00	RS2.060,00
2 - BATERIA 105 AH	PEÇAS		2	RS1.650,00	RS3.300,00
Total Fornecedor: R\$5.360,00					

**IVAN REIS DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cleiton Lopes Antunes

**Código Identificador:**656C3E13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
LICITAÇÕES/COMPRAS  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 002/2025**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – Inexigibilidade Nº 2/2025**

A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Inexigibilidade nº 2/2025, Processo Administrativo nº 12 / 2025, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA AS CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO PARQUE VERDE E DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA -

PR, do Município de Terra Roxa-PR, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
395658 - HOSPLAB BIOMÉDICA LTDA	1, 2

Terra Roxa, 21 de fevereiro de 2025.

**IVAN REIS DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Cleiton Lopes Antunes

**Código Identificador:**2F9BD9AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
LICITAÇÕES/COMPRAS  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2024.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.

CONTRATADA: MAIKON RODRIGUES & CIA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS A SEREM PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL..

**FINALIDADE:**

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA O DIA 26/02/2026, DA ATA NO VALOR DE R\$ 27.600,00 (VINTE E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS) COM FULCRO NO ART.84, DA LEI 14133/21.

ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.

PELA CONTRATADA: MAIKON RODRIGUES & CIA LTDA.

**Publicado por:**

Anelise Lana de Oliveira

**Código Identificador:**29AE8DF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
LICITAÇÕES/COMPRAS  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2024.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.

CONTRATADA: PAULO ROBERTO EVENTOS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS A SEREM PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

**FINALIDADE:**

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA O DIA 26/02/2026, DA ATA NO VALOR DE R\$ 489.820,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E VINTE REAIS) COM FULCRO NO ART.84, DA LEI 14133/21.

ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.

PELA CONTRATADA: PAULO ROBERTO EVENTOS LTDA.

**Publicado por:**

Anelise Lana de Oliveira

**Código Identificador:**266458C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
LICITAÇÕES/COMPRAS  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2024.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.  
CONTRATADA: JM COMERCIO DE CLIMATIZADORES LTDA.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS A SEREM PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL..

**FINALIDADE:**

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA O DIA 26/02/2026, DA ATA NO VALOR DE R\$ 39.800,00 (TRINTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS) COM FULCRO NO ART.84, DA LEI 14133/21.

ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.

PELA CONTRATADA: JM COMERCIO DE CLIMATIZADORES LTDA.

**Publicado por:**  
Anelise Lana de Oliveira  
Código Identificador:6535B321

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
LICITAÇÕES/COMPRAS  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2025 DO CONTRATO Nº 029/2023, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2023.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.  
CONTRATADA: LUIZ DE LIMA.  
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº 02, DA QUADRA Nº I-21, LOCALIZADO NO PERÍMETRO URBANO DOS MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR, CONSTITUI-SE DE UM ESPAÇO "SALÃO" PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, DEPOSITO DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ARMAZENAMENTO DOS ENFEITES NATALINOS..

**FINALIDADE:**

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO NO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO NO VALOR DE R\$ 1.807,32 (UM MIL, OITOCENTOS E SETE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), REFERENTE A REAJUSTE DE VALOR IPCA, COM FUNDAMENTO NO ART. 65, II, D DA LEI 8.666/93.

ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.

PELA CONTRATADA: LUIZ DE LIMA.

**Publicado por:**  
Anelise Lana de Oliveira  
Código Identificador:0EB4C7B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
LICITAÇÕES/COMPRAS  
TERMO APOSTILAMENTO Nº 002/2025**

**TERMO APOSTILAMENTO Nº 002/2025 CONTRATO Nº 162/2024, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 12/2024**

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. – MF sob nº 75.587.204/0001-70, com sede na Avenida PRES. COSTA E SILVA - 95 PREDIO, Terra Roxa

– Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **SR. IVAN REIS DA SILVA**, de outro lado **ANA RAFAELLA DE PADUA LIMA - SERVIÇOS MEDICOS**, devidamente inscrita no CNPJ sob o no **40.043.575/0001-06**, neste ato representado por **ANA RAFAELLA DE PADUA**, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O contratante através do Processo Licitatório nº 69/2024, na modalidade Inexigibilidade sob o nº 12/2024, realizou Contrato nº 162/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O Presente Termo Apostilamento tem por objeto Apostilar dotação do contrato no valor de R\$ 51.200,00 (cinquenta e um mil e duzentos reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.

Terra Roxa, 24 de fevereiro de 2025.

**IVAN REIS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anelise Lana de Oliveira  
Código Identificador:3DC038A1

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 5568, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica exonerada, em virtude de aposentadoria por idade, a servidora **NELI FERREIRA PEDRALI**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 4.083.264-5/SSP/PR, matrícula funcional nº 1407, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme Portaria nº 05/2025 – TIJUCAS DO SUL PREV.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **20 de fevereiro de 2025**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ ALTAIR MOREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rafaela Padilha de Paula  
Código Identificador:DB5AD6CE

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 5569, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica nomeado **FERNANDO CÉSAR ALVES DA ROCHA**, portador da cédula de identidade com R.G. sob nº 14.235.863-8/SSP/PR, para o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 01/2022 e da consequente convocação por meio do Edital nº 79, de 30 de janeiro de 2025.



**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ ALTAIR MOREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rafaela Padilha de Paula  
**Código Identificador:**5D381BC5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 5570, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica nomeado **KEYVN GUSTAVO JACINTO BEDNARCZUK**, portador da cédula de identidade com R.G. sob nº 12.604.758-4/SSP/PR, para o cargo efetivo de Odontólogo II, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 01/2022 e da consequente convocação por meio do Edital nº 80, de 03 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ ALTAIR MOREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rafaela Padilha de Paula  
**Código Identificador:**B8B5B7E5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 5572, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica exonerada, em virtude de término de contrato de trabalho, a senhora **RAYSA FRANCIELE SOUZA CUNHA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 15.621.982-7/SSP/PR, do cargo de Técnica em Enfermagem, contratada por meio do Decreto nº 4470, de 27 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **23 de fevereiro de 2025**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ ALTAIR MOREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rafaela Padilha de Paula  
**Código Identificador:**23BCE01F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESOLUÇÃO Nº 001/2025 CMDCA**

Súmula: Aprovar a proposta de Reprogramação de Saldos remanescentes do exercício de 2024 dos recursos financeiros repassados do Fundo Estadual para Infância e Adolescência - FIA/PR ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, e dá providências.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL – CMDCA** no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor.

**CONSIDERANDO**a apresentação, pela equipe do órgão gestor da Secretaria de Assistência Social e Políticas Públicas para as Mulheres da proposta de reprogramação dos Saldos Remanescentes do cofinanciamento Estadual do exercício 2024, para serem aplicados em 2025;

**CONSIDERANDO**que os saldos existentes serão utilizados/reprogramados para serem aplicados em 2025, conforme proposto no Plano de Ação vigente.

**CONSIDERANDO**a apreciação da Proposta do saldo financeiro em 31/12/2024 do exercício 2024, e a decisão da Plenária na reunião realizada no dia 19 de fevereiro de 2025;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a proposta de Reprogramação de saldos remanescentes dos recursos financeiros do exercício 2024, repassados pelo Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA/PR ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA na modalidade Fundo a Fundo e que não foram executados, para serem aplicados em 2025, conforme proposto no Plano de Ação vigente.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 24 de fevereiro de 2025.

**MARLI CATARINA V.C. DA ROCHA**  
Presidente CMDCA

**Publicado por:**  
Khadija de Barros Crul  
**Código Identificador:**27062C73

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESOLUÇÃO Nº 002/2025 CMDCA**

Dispõe sobre aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, e das outras providências.

**OCONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TIJUCAS DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 873, de 24 de fevereiro de 2023,

**CONSIDERANDO** a deliberação em Reunião ordinária realizada em 19 de fevereiro de 2025,

**RESOLVE:**

Art. 1 - Aprovar o Calendário das Reuniões Ordinárias do CMDCA para o ano de 2024.

MESES	DATA	HORÁRIO	REUNIÃO
FEVEREIRO	19	14:00	ORDINÁRIA
MARÇO	27	14:00	ORDINÁRIA
ABRIL	24	14:00	ORDINÁRIA
MAIO	29	14:00	ORDINÁRIA
JUNHO	26	14:00	ORDINÁRIA
JULHO	31	14:00	ORDINÁRIA
AGOSTO	28	14:00	ORDINÁRIA
SETEMBRO	25	14:00	ORDINÁRIA
OUTUBRO	30	14:00	ORDINÁRIA
NOVEMBRO	27	14:00	ORDINÁRIA
DEZEMBRO	18	14:00	ORDINÁRIA

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 24 de fevereiro de 2025.

**MARLI CATARINA V.C. DA ROCHA**  
Presidente CMDCA

**Publicado por:**  
Khadija de Barros Crul  
**Código Identificador:**7F8EBB63

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESOLUÇÃO Nº 003/2025 CMDCA**

Sumula: Aprovação da Prestação de Contas do Repasse Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância, referente ao 2º semestre de 2024 e dá outras providências.

**OCONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TIJUCAS DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 873, de 24 de fevereiro de 2023,

CONSIDERANDO a deliberação em Reunião ordinária realizada em 19 de fevereiro de 2025:

**RESOLVE:**

Art. 1 – Aprovar a prestação de contas do repasse Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância, referente ao 2º semestre de 2024.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 24 de fevereiro de 2025.

**MARLI CATARINA V. C. DA ROCHA**  
Presidente CMDCA

**Publicado por:**  
Khadija de Barros Crul  
**Código Identificador:**3B857166

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESOLUÇÃO Nº 004/2025 CMDCA**

Sumula: Aprovação da Prestação de Contas do Repasse Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima, referente ao 2º semestre de 2024 e dá outras providências.

**OCONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TIJUCAS DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 873, de 24 de fevereiro de 2023,

CONSIDERANDO a deliberação em Reunião ordinária realizada em 19 de fevereiro de 2025:

**RESOLVE:**

Art. 1 – Aprovar a prestação de contas do repasse Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima, referente ao 2º semestre de 2024.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 24 de fevereiro de 2025.

**MARLI CATARINA V. C. DA ROCHA**  
Presidente CMDCA

**Publicado por:**  
Khadija de Barros Crul  
**Código Identificador:**C99D388A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESOLUÇÃO Nº 005/2025 CMDCA**

Sumula: Aprovação da Prestação de Contas FINAL do Repasse Incentivo CMDCA, referente ao período 01 de julho de 2024 a 13 de dezembro de 2024 - FINAL e dá outras providências.

**OCONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TIJUCAS DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 873, de 24 de fevereiro de 2023,

CONSIDERANDO a deliberação em Reunião ordinária realizada em 19 de fevereiro de 2025:

**RESOLVE:**

Art. 1 - Aprovar a Prestação de Contas do Repasse Incentivo CMDCA, referente ao período 01 de julho de 2024 a 13 de dezembro de 2024 – FINAL.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 24 de fevereiro de 2025.

**MARLI CATARINA V. C. DA ROCHA**  
Presidente CMDCA

**Publicado por:**  
Khadija de Barros Crul  
**Código Identificador:**DB236C22

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESOLUÇÃO Nº 006/2025 CMDCA**

Sumula: Aprovação da Prestação de Contas FINAL do Incentivo para Fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância, referente ao período 01 de julho de 2024 a 13 de dezembro de 2024 - FINAL e dá outras providências.

**OCONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TIJUCAS DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 873, de 24 de fevereiro de 2023,

CONSIDERANDO a deliberação em Reunião ordinária realizada em 19 de fevereiro de 2025:

**RESOLVE:**

Art. 1 - Aprovar a Prestação de Contas do Repasse Incentivo para Fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância, referente ao período 01 de julho de 2024 a 13 de dezembro de 2024 – FINAL.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 24 de fevereiro de 2025.

**MARLI CATARINA V. C. DA ROCHA**  
Presidente CMDCA

**Publicado por:**  
Khadija de Barros Crul  
**Código Identificador:**117AB161

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESOLUÇÃO Nº 007/2025 CMDCA**

Sumula: Aprovação da Prestação de Contas FINAL do Repasse AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3ª Fase, referente ao período

01 de julho de 2024 a 13 de dezembro de 2024  
FINAL e dá outras providências.

**OCONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TIJUCAS DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 873, de 24 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO a deliberação em Reunião ordinária realizada em 19 de fevereiro de 2025:

**RESOLVE:**

Art. 1 - Aprovar a Prestação de Contas do Repasse AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3ª Fase, referente ao período 01 de julho de 2024 a 13 de dezembro de 2024 FINAL.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 24 de fevereiro de 2025.

**MARLI CATARINA V. C. DA ROCHA**

Presidente CMDCA

**Publicado por:**

Khadija de Barros Crul

**Código Identificador:**A9DD5501

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR – Nº 03/2025 ART. 75, II, DA LEI N. 14.133/2021**

Dispensa de Licitação nº **03/2025**.

Processo Administrativo nº **12/2025**.

Tipo: **MENOR VALOR POR ITEM**.

Objeto: **Aquisição de Material de Expediente**

Valor total máximo estimado: **R\$ 7.086,11 (sete mil, oitenta e seis reais e onze centavos)**

DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL.

Dotação orçamentária: 12.001 – INSTITUTO DE PREVIDENCIA

33.90.30.00.00- Material de Consumo

33.90.30.16.00- Material de Expediente

**Prazo para apresentação das propostas e documentos para habilitação: até o dia 27/02/2025 às 17:00 horas.**

Endereço para entrega da proposta e documentação: Instituto da Previdência de Tijucas do Sul, Rua Tobias Dias do Rosario, 249, Tijucas do Sul – Paraná, OU pelo Endereço eletrônico [previdencia@tijucasdosulprev.pr.gov.br](mailto:previdencia@tijucasdosulprev.pr.gov.br).

Poderão ser obtidas informações complementares através do telefone (41) 3629-1587 ou através do e-mail: [eliza.freitas@tijucasdosulprev.pr.gov.br](mailto:eliza.freitas@tijucasdosulprev.pr.gov.br).

O edital poderá ser retirado direto na Câmara Municipal, situada à Tobias Dias do Rosário, 249, Vila Cubas, Tijucas do Sul/PR; ou através de e-mail ou pelo site: [previdencia@tijucasdosulprev.pr.gov.br](mailto:previdencia@tijucasdosulprev.pr.gov.br)

Tijucas do Sul, Paraná, 24 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**

Eliza Cruz de Freitas

**Código Identificador:**753790B0

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**  
**PORTARIA Nº 05, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

**PORTARIA Nº 05, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025. (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

*Concede aposentaria a Neli Ferreira Pedralli*

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul – TIJUCAS DO SUL PREV, por sua representante legal, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 13-C, V, da Lei nº 289/2012 e considerando o processo de aposentadoria da servidora Neli Ferreira Pedralli,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida a servidora Neli Ferreira Pedralli, brasileira, servidora pública municipal de Tijucas do Sul, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, nível salarial A 4, portador do RG nº 4.083.264-5/SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 033.393.159-90 **aposentadoria por idade**, com proventos mensais e proporcionais a 4089/10950 avos, com fundamento no artigo 40, §1º, III, b, da Constituição Federal.

**Art. 2º** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 583,02 (quinhentos e oitenta e três reais e dois centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

**Art. 3º** Para efeito de recebimento, por força do § 3º, do artigo 39, c/c artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário-mínimo.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **retroagindo seus efeitos a 20 de fevereiro de 2025.**

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

TIJUCAS DO SUL PREV, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2025.

**CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS**

Diretora Presidente

**Publicado por:**

Anderson Sato

**Código Identificador:**F03384F0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025**

A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no parágrafo único da Lei Federal 14.133, DE 2021, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, inciso VIII da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 02/2025. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**

**O Objeto da Dispensa: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE FORMULA INFANTIL EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE.**

Contratado: **NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA – CNPJ: 03.612.312/0004-97**

**Valor total de R\$ 5.419,84 (cinco mil e quatrocentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos).**

Contratado: **JHONATAN CANDIDO DE SOUZA – CNPJ: 54.388.799/0001-93**

**Valor total de R\$ 2.790,00 (dois mil e setecentos e noventa reais).**

Contratado: **NUTRISAUDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA – CNPJ: 47.426.022/0001-81**

**Valor total de R\$ 2.160,00 (dois mil e cento e sessenta reais).**

Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 02/2025

**Dotação Orçamentária:**

**09 Secretaria Municipal de Saúde**

**001 Diretoria de Saúde: Atenção Primária e Hospitalar**

**10.301.0007.2024 Manutenção da Diretoria do Fundo Municipal de Saúde**

**2710 (0104) 3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição gratuita**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº

14.133/2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 24 de fevereiro de 2025

**JOSÉ ALTAIR MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thais Becker de Souza  
**Código Identificador:**DF72212D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
AUDIÊNCIA PÚBLICA METAS FISCAIS 3º QUAD. 2024 E  
PRESTAÇÃO CONTAS DA SAÚDE**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL EM CONJUNTO COM A CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, REALIZARÃO NO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2025 (QUINTA-FEIRA) ÀS 09:45 HRS, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL, A AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS REFERENTES AO 3º QUADRIMESTRE DE 2024, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 - LRF- ARTIGO 9º - § 4º.

AUDIÊNCIA PÚBLICA PREST CONTAS DA SAÚDE 3º QUAD 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIJUCAS DO SUL APRESENTARÁ NO DIA 27/02/2025 (QUINTA-FEIRA) ÀS 09:15 HORAS, JUNTO A POPULAÇÃO E AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAÚDE REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DE 2024. (ANO DE 2024) O LOCAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS É A CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL LOCALIZADA NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL.

**Publicado por:**  
Tiago de Almeida  
**Código Identificador:**FD098EF6

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
DECRETO Nº 17/2025**

O Prefeito Municipal de Tomazina, Senhor Cezar Bueno de Melo no uso de suas atribuições legais.

Decreta:

SÚMULA: Nova Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos Pessoa Idosa de Tomazina conforme a Lei Municipal 096/2002 as pessoas abaixo designadas:

MEMBROS GOVERNAMENTAIS	MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS
<b>Departamento Municipal de Saúde:</b> Titular: Carla Betina Marrone Couto Suplente: Maria Célia da Silva	<b>APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais:</b> Titular: Leila Franco Sanchez Suplente: Danusa Bomfim Couto Pronko
<b>Departamento Municipal do Desenvolvimento Social, Trabalho e cidadania</b> Titular: Bruna Stival do Prado Suplente: Kelly Ticiany Richter	<b>Hospital São Vicente de Paula:</b> Titular: Chaiane Vieira da Fonseca Pádua Suplente: Luana Inocência Ribeiro
<b>Departamento Municipal de Educação:</b> Titular: Valdete de Jesus Ribeiro Tosta Oliveira Suplente: Euza Aparecida Diniz Mira	<b>APMF: Associação de pais e Mestres e Funcionários</b> Titular: Flavio Silva Nazaré Suplente: Rafael Marioto

Art. 2º Ficam nomeados para a composição da diretoria os seguintes membros:

**Presidente: Kelly Ticiany Richter**  
**Vice-presidente: Bruna Stival do Prado**

**Secretario: Rafael Marioto**  
**Vice Secretaria: Carla Betina Marrone Couto**

Art 3º: Este decreto entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário

**Tomazina, 13 de fevereiro 2025**

**CEZAR BUENO DE MELO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marciele Isabel Munaro  
**Código Identificador:**E06A9996

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
DECRETO Nº 16/2025**

SÚMULA: Nova Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM.

O Prefeito Municipal de Tomazina, Senhor Cezar Bueno de Melo no uso das atribuições legais.

Decreta:

Art. 1º Ficam nomeadas para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Tomazina, conforme a lei 586/2023, as pessoas abaixo designadas:

MEMBROS GOVERNAMENTAIS	MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS
<b>Secretaria Municipal de Saúde:</b> Titular: Cinthia Alferes Chueire Suplente: Lucilei de Fatima Lopes	<b>Representante Povos Indígenas:</b> Titular: Maria Celia da Silva Suplente: Silvana Mimbi Verissimo
<b>Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, Trabalho e cidadania:</b> Titular: Janaina Ferreira da Cruz Souza Suplente: Luciane Rosa Gordia Nunes	<b>Representante Associação Mulheres do Café:</b> Titular: Silvana Aparecida de Souza Gonçalves Suplente: Claudionira Inocência de Souza
<b>Secretaria Municipal de Educação:</b> Titular: Aline Dória da Silva Suplente: Ivanilda Maria Gouveia	<b>Sociedade Civil Organizada:</b> Titular: Lucia Ivete Gomes da Silva Suplente: Danusa Bomfim Couto Pronko

Art. 2º Ficam nomeados para a composição da diretoria os seguintes membros:

**Presidente: Janaina Ferreira da Cruz Souza**  
**Vice-presidente: Aline Dória da Silva**  
**Secretario: Luciane Rosa Gordia Nunes**

**Tomazina, 19 de fevereiro de 2025**

**CEZAR BUENO DE MELO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marciele Isabel Munaro  
**Código Identificador:**597081D2

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
DECRETO Nº 18/2025**

O Prefeito Municipal de Tomazina, senhor Cezar Bueno de Melo no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A: Nova Composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, biênio 2024-2026

Art.1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA de Tomazina, 2024/2026, as pessoas abaixo designadas:

Membros Governamentais	Membros Não Governamentais
<b>Departamento Municipal de Assistência Social:</b> Titular: Paula Caroline Gomes da Silva Suplente: Luciane Rosa Gordia Nunes	<b>APAE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais</b> Titular: Danusa Bomfim Couto Pronko Suplente: Rafaela Sanchez
<b>Secretaria de Agricultura</b> Titular: Edvaldo Vito Ribeiro Suplente: Vanderlei Sebastião Teixeira Junior	<b>Casa Lar:</b> Titular: Andréa Ferreira Marques Suplente: Cleia Machado
	<b>Hospital São Vicente de Paulo</b>



	<b>Titular:</b> Luana Inocência Ribeiro <b>Suplente:</b> Chaiane Vieira da Fonseca Pádua
	<b>Associação de Agricultores</b> <b>Titular:</b> Eloir Rodrigues de Campos <b>Suplente:</b> Silvana Aparecida de Souza Gonçalves

**Art.2º** Ficam nomeados para a composição da diretoria os seguintes membros:

Presidente: Silvana Aparecida de Souza Gonçalves  
Vice-Presidente: Rafaela Sanchez  
Secretário: Paula Caroline Gomes da Silva

Art. 3º: Este decreto entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário

**Tomazina, 18 de fevereiro 2025**

**CEZAR BUENO DE MELO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Marciele Isabel Munaro  
**Código Identificador:**5662DA79

**PODER EXECUTIVO**  
**LEI Nº 640/2025.**

Súmula: Altera o art. 11 da Lei 153/2004 e dá outras providências.

Art. 1º Fica alterado o teor do parágrafo único do art. 11 da Lei 153/2004, o qual passará a vigor com a seguinte redação:

§1º: *As datas de vencimento da cota única e de cada uma das parcelas referidas no caput deste artigo serão definidas por meio de decreto executivo.*

§2º *É vedada a antecipação das datas referidas no parágrafo anterior para os meses de janeiro e fevereiro do exercício financeiro de exigência do tributo. (Emenda aditiva da Câmara de Vereadores)*

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Tomazina, 20 de fevereiro de 2025.

**CEZAR BUENO DE MELO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Marciele Isabel Munaro  
**Código Identificador:**53646D8E

**PODER EXECUTIVO**  
**PORTARIA N.º 091/2025**

O senhor **Cezar Bueno de Melo**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Exonerar por término de contrato**, a partir de 08 de fevereiro de 2025, o(a) servidor(a) contratado(a) através do PSS 003/2023, o(a) Sr(a) **ROSEMARY APARECIDA DA COSTA**, portador(a) da matrícula de nº 1247, do Cargo de “AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS”, nomeado(a) através da Portaria de nº 061/2023.

**CUMPRASE - REGISTRESE - PUBLIQUESE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 08 de fevereiro de 2024.

**CEZAR BUENO DE MELO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Fernanda Cristina Sene  
**Código Identificador:**34648AC2

**PODER EXECUTIVO**  
**PORTARIA N.º 092/2025**

O senhor **Cezar Bueno de Melo**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Nomear ROSEMARY APARECIDA DA COSTA**, matrícula 1529, para o Cargo de “AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS”, seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 001/2025, e existência de vaga a partir de 24 de fevereiro de 2025, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 394/2015 de 06/11/2015, com lotação no Município de Tomazina.

**CUMPRASE - REGISTRESE - PUBLIQUESE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 24 de fevereiro de 2025.

**CEZAR BUENO DE MELO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Fernanda Cristina Sene  
**Código Identificador:**56DBC95

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE**  
**SERVIÇOS Nº 21/2023**

**PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e LDT TRANSPORTES LTDA.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência para mais 12 (doze) meses, e conseqüentemente do valor do contrato administrativo de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, com fundamento no art. 57 e 65, II da Lei nº 8666/93.

**DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 21/02/2025

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 36 (trinta e seis) meses.

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

**Pregão Eletrônico nº01/2023**

**Publicado por:**  
Vanessa Macagnan  
**Código Identificador:**3A635A61

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO DO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE**  
**SERVIÇOS Nº 22/2023**

**PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e L. GALVÃO TRANSPORTES LTDA.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência para mais 12 (doze) meses, e conseqüentemente do valor do contrato administrativo de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, com fundamento no art. 57 e 65, II da Lei nº 8666/93.

**DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 21/02/2025

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 36 (trinta e seis) meses.

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

**Pregão Eletrônico nº01/2023**

**Publicado por:**  
Vanessa Macagnan  
**Código Identificador:**85F1FB66

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE**  
**SERVIÇOS Nº 23/2023**

**PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e ADEBAL AGUIAR TRANSPORTES LTDA.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência para mais 12 (doze) meses, e consequentemente do valor do contrato administrativo de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, com fundamento no art. 57 e 65, II da Lei nº 8666/93.

**DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 21/02/2025

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 36 (trinta e seis) meses.

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

**Pregão Eletrônico nº01/2023**

**Publicado por:**  
Vanessa Macagnan  
**Código Identificador:**4440FD5C

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE**  
**SERVIÇOS Nº 24/2023**

**PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e CLEITON FERNANDES.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência para mais 12 (doze) meses, e consequentemente do valor do contrato administrativo de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, com fundamento no art. 57 e 65, II da Lei nº 8666/93.

**DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 21/02/2025

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é 36 (trinta e seis) meses.

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

**Pregão Eletrônico nº01/2023**

**Publicado por:**  
Vanessa Macagnan  
**Código Identificador:**EFB7F5E6

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE**  
**SERVIÇOS Nº 25/2023**

**PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e R JUNIOR MARIANO CHAPEAÇÃO.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência para mais 12 (doze) meses, e consequentemente do valor do contrato administrativo de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, com fundamento no art. 57 e 65, II da Lei nº 8666/93.

**DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 21/02/2024

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 36 (trinta e seis) meses.

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

**Pregão Eletrônico nº01/2023**

**Publicado por:**  
Vanessa Macagnan  
**Código Identificador:**AECE738F

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO DO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE**  
**SERVIÇOS Nº 26/2023**

**PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e SANTOS DE PAULA & CIA LTDA - ME.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência para mais 12 (doze) meses, e consequentemente do valor do contrato administrativo de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, com fundamento no art. 57 e 65, II da Lei nº 8666/93.

**DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 23/02/2024

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 36 (trinta e seis) meses.

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

**Pregão Eletrônico nº01/2023**

**Publicado por:**  
Vanessa Macagnan  
**Código Identificador:**2B2C8D7B

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE**  
**SERVIÇOS Nº 27/2023**

**PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e VALTAMIR DAGHETTI.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência para mais 12 (doze) meses, e consequentemente do valor do contrato administrativo de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, com fundamento no art. 57 e 65, II da Lei nº 8666/93.

**DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 21/02/2025

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 36 (trinta e seis) meses.

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

**Pregão Eletrônico nº01/2023**

**Publicado por:**  
Vanessa Macagnan  
**Código Identificador:**620F9DB0

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**04/2025**

**Processo Adm: Nº 03/2025**

**Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. Empresas vencedoras valor total: R\$ 556.820,43(quinhetos e cinquenta e seis mil e oitocentos e vinte reais e quarenta e três centavos):**AMARAL E KAIBERS**(16846306000101) com os lotes: 6, 7, 19, 20, 75, 101, 118, 128, 138, 139, 140, 142, 144, 147, 150, 154, 155, 156, 158, 166, 169, 170, 175, 177, 178, 179, 181, 183, 184, 188, 199, 202, 209, 214, 215, 224, 225, 230, 231, 232, 234, 236, 237, 238, 240, 242, 243, 256, 257, 258, 260, 263, 264, 266, 267 no valor total de R\$ 75.776,85 (setenta e cinco mil e setecentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).**YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD**(29715044000180) com os lotes: 8, 31, 113, 125, 143, 145, 165, 189, 190, 203, 204, 212, 217, 219, 228, 229 no valor total de R\$ 13.070,92 (treze mil e setenta reais e noventa e dois centavos).**53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL**(53953936000101) com os lotes: 107, 122, 213 no valor total de R\$ 21.661,50 (vinte e um mil e seiscientos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).**CAPTIVE IND E COM LTDA**(42868813000148) com os lotes: 119, 120, 126, 131, 167, 187, 191, 192, 193, 194, 195, 198 no valor total de R\$ 8.429,80 (oito mil e quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).**TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**(10828263000147) com os lotes: 2, 3, 9, 10, 27, 28, 29 no valor total de R\$ 21.159,60 (vinte e um mil e cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).**ADRIANE DISTRIBUIDURA LTDA**(57600606000185) com os lotes: 1, 4, 5, 11, 13, 21, 22, 26, 30, 32, 35, 38, 47, 48, 51, 53, 60, 61, 66, 70, 72, 76, 77, 79, 81, 82, 85, 86, 88, 89, 90, 92, 96, 100, 104, 115, 141, 161, 163, 164, 197, 205, 206, 207, 208, 221, 222, 223, 235 no valor total de R\$ 175.617,50 (cento e setenta e cinco mil e

seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos).**ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**(85477586000132) com os lotes: 12, 14, 15, 16, 17, 18, 23, 24, 25, 33, 34, 37, 39, 42, 43, 44, 45, 46, 49, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 64, 65, 67, 68, 69, 71, 78, 80, 83, 84, 93, 94, 95, 97, 98, 99, 103, 105, 106, 108, 109, 110, 111, 112, 114, 116, 117, 121, 127, 129, 130, 132, 133, 134, 135, 137, 146, 148, 149, 151, 152, 153, 157, 159, 160, 162, 168, 171, 172, 173, 174, 176, 180, 182, 185, 196, 200, 201, 210, 211, 216, 218, 220, 226, 233, 239, 241, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 255, 259, 261, 262, 265, 268 no valor total de R\$ 176.189,76 (cento e setenta e seis mil e cento e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos).**ECOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME**(26926117000194) com os lotes: 36, 40, 50, 62, 63, 73, 74, 87, 91, 102, 136, 186, 254, 269 no valor total de R\$ 64.914,50 (sessenta e quatro mil e novecentos e quatorze reais e cinquenta centavos).

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Autoridade de Promotor

**Publicado por:**

Vanessa Macagnan

**Código Identificador:**EF84895D

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
04/2025**

**Processo Adm: Nº 03/2025**

**Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. Empresas vencedoras valor total: R\$ 556.820,43(quinzentos e cinquenta e seis mil e oitocentos e vinte reais e quarenta e três centavos):**AMARAL E KAIBERS**(16846306000101) com os lotes: 6, 7, 19, 20, 75, 101, 118, 128, 138, 139, 140, 142, 144, 147, 150, 154, 155, 156, 158, 166, 169, 170, 175, 177, 178, 179, 181, 183, 184, 188, 199, 202, 209, 214, 215, 224, 225, 230, 231, 232, 234, 236, 237, 238, 240, 242, 243, 256, 257, 258, 260, 263, 264, 266, 267 no valor total de R\$ 75.776,85 (setenta e cinco mil e setecentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).**YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD**(29715044000180) com os lotes: 8, 31, 113, 125, 143, 145, 165, 189, 190, 203, 204, 212, 217, 219, 228, 229 no valor total de R\$ 13.070,92 (treze mil e setenta reais e noventa e dois centavos).**53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL**(53953936000101) com os lotes: 107, 122, 213 no valor total de R\$ 21.661,50 (vinte e um mil e seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).**CAPTIVE IND E COM LTDA**(42868813000148) com os lotes: 119, 120, 126, 131, 167, 187, 191, 192, 193, 194, 195, 198 no valor total de R\$ 8.429,80 (oito mil e quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).**TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**(10828263000147) com os lotes: 2, 3, 9, 10, 27, 28, 29 no valor total de R\$ 21.159,60 (vinte e um mil e cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).**ADRIANE DISTRIBUIDURA LTDA**(57600606000185) com os lotes: 1, 4, 5, 11, 13, 21, 22, 26, 30, 32, 35, 38, 47, 48, 51, 53, 60, 61, 66, 70, 72, 76, 77, 79, 81, 82, 85, 86, 88, 89, 90, 92, 96, 100, 104, 115, 141, 161, 163, 164, 197, 205, 206, 207, 208, 221, 222, 223, 235 no valor total de R\$ 175.617,50 (cento e setenta e cinco mil e seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos).**ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**(85477586000132) com os lotes: 12, 14, 15, 16, 17, 18, 23, 24, 25, 33, 34, 37, 39, 42, 43, 44, 45, 46, 49, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 64, 65, 67, 68, 69, 71, 78, 80, 83, 84, 93, 94, 95, 97, 98, 99, 103, 105, 106, 108, 109, 110, 111, 112, 114, 116, 117, 121, 127, 129, 130, 132, 133, 134, 135, 137, 146, 148, 149, 151, 152, 153, 157, 159, 160, 162, 168, 171, 172, 173, 174, 176, 180, 182, 185, 196, 200, 201, 210, 211, 216, 218, 220, 226, 233, 239, 241, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 255, 259, 261, 262, 265, 268 no valor total de R\$ 176.189,76 (cento e setenta e seis mil e cento e oitenta e nove reais e setenta e seis

centavos).**ECOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME**(26926117000194) com os lotes: 36, 40, 50, 62, 63, 73, 74, 87, 91, 102, 136, 186, 254, 269 no valor total de R\$ 64.914,50 (sessenta e quatro mil e novecentos e quatorze reais e cinquenta centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Autoridade Competente

**Publicado por:**

Vanessa Macagnan

**Código Identificador:**87876A09

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
EXTRATO DO 2º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE  
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 20/2023**

**Partes:** Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: ASSOCIAÇÃO DE CATADORES AMBIENTALISTAS DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ACAT – CNPJ 30.745.474/0001-23.

**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência para mais 12 (doze) meses ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 20/2023 e consequentemente do valor do contrato com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

**Valor do aditivo:** dá-se ao termo aditivo o valor de R\$210.000,00 (duzentos e dez mil reais), o qual será acrescentado ao valor contratual, totalizando o Valor do Contrato em R\$630.000,00 (Seiscentos e trinta mil reais).

**Prazo de Vigência:** 23/02/2026.

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

**Dispensa nº 04/2023**

**Publicado por:**

Vanessa Macagnan

**Código Identificador:**922DBFA7

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
DECRETO Nº 6293/2025**

**Data:** 24/02/2025

**SÚMULA:** Declara situação de emergência e excepcionalidade nos serviços assistência Social do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social Of. nº 01/2025 e 05/02/2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada situação de emergência e excepcionalidade nos serviços de Assistência Social do município de Três Barras do Paraná e autoriza o chamamento extra ao Concurso Público nº 001/2023, Edital nº 001/2023, de 01 (um) assistente Social 30 horas.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 24 de fevereiro de 2025.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Karine Fernanda Skorupa

**Código Identificador:**EC7F173E

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
DECRETO Nº 6294/2025**

**Data:** 24/02/2025

SÚMULA: Declara situação de emergência e excepcionalidade nos serviços educação do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Educação Of. nº 47/2025 e 18/02/2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada situação de emergência e excepcionalidade nos serviços de Educação do município de Três Barras do Paraná e autoriza o chamamento extra ao Processo Seletivo Simplificado PSS 001/2023, de 03 (três) Professores.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 24 de fevereiro de 2025.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Karine Fernanda Skorupa

**Código Identificador:**379511E0

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
DECRETO Nº 6295/2025**

**Data:** 24/02/2025

Súmula. Define os Programas a serem utilizados nas elaborações do Plano Plurianual (PPA), (exercícios de 2026 a 2029) Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) (exercícios de 2026 a 2029), e Lei Orçamentária Anual (LOA), (exercícios 2026 a 2029), e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO** PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

**DECRETA.**

**Art. 1º.** Fica Definido os Programas a serem utilizados nas elaborações do Plano Plurianual (PPA), (exercícios de 2026 a 2029) Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) (exercícios de 2026 a 2029), e Lei Orçamentária Anual (LOA), (exercícios 2026 a 2029), como abaixo especificamos:

Código	Especificação
0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS
0001	PROCESSO LEGISLATIVO
0002	COORDENAÇÃO SUPERIOR
0003	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
0004	SERVIÇOS FINANCEIROS
0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0006	SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
0007	SERVIÇOS URBANOS
0008	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
0009	POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0010	ENSINO FUNDAMENTAL
0011	ENSINO INFANTIL
0012	ENSINO ESPECIAL
0013	PROMOÇÃO CULTURAL
0014	DESPORTO AMADOR
0015	PROMOÇÃO AGROPECUÁRIA
0016	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE
0017	APOIO A INDÚSTRIA E AO COMÉRCIO
0018	APOIO AO TURISMO
0019	TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS
0020	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
0021	ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE MÉDIA COMPLEXIDADE
0022	ASSISTÊNCIA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA
0023	POLÍTICA DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
0024	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 24 de fevereiro de 2025.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Karine Fernanda Skorupa

**Código Identificador:**9E33A0CB

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
DECRETO Nº 6297/2025**

**Data:** 24/02/2025

SÚMULA: Designa o Secretário da Administração e Planejamento, para responder interinamente pela Secretaria de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo, e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ARTIGO 56, I DA LEI ORGÂNICA e NAS LEIS NºS 1688/17 DE 28/12/17, 1862/19 DE 02/07/19, 1927/19 DE 02/12/19 E 2603/2024 DE 22/01/2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica designado o senhor **Clebeson Bordim**, inscrito na Cédula de Identidade RG nº 6.xxx.596-7 e no CPF nº 000.xxx.xxx-95, Secretário de Administração e Planejamento, do município de Três Barras do Paraná, para reponde interinamente pela Secretaria de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo.

**Art. 2º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, com efeito retroativo a 03 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 24 de fevereiro de 2025.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Karine Fernanda Skorupa

**Código Identificador:**3545B2E2



**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 6296/2025**

**DATA 24/02/2025**

Súmula. Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHORGERSO FRANCISCO GUSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NAS LEIS Nº 2784/2024 DE 18/12/2024, 2785/2024 DE 26/12/2024, E 2786/2024 DE 26/12/2024.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 222.680,76 (duzentos e vinte e dois mil, seiscentos e oitenta reais e setenta e seis centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.01	Departamento de Ensino Fundamental	
123610010.2.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.33 (3059)(2107)	Passagens e despesas com locomoção	93.058,15

03	Secretaria Municipal da Administração e Planejamento	
03.01	Departamento Adm. Rec. Hum. Planej. Licit. E Compras	
041220003.2.006000	Manutenção do Depto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit. E Compras	
3.3.90.39 (3060)(2511)	Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica	13.040,37

03	Secretaria Municipal da Administração e Planejamento	
03.01	Departamento Adm. Rec. Hum. Planej. Licit. E Compras	
041220003.2.006000	Manutenção do Depto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit. E Compras	
3.3.90.30 (3061)(2510)	Material de consumo	5.212,34

05	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serv. Urbanos	
05.01	Departamento de Serviços Rodoviário	
267820006.2.014000	Manutenção do Depto de Serviços Rodoviário	
3.3.90.30 (3062)(2512)	Material de consumo	26,05

05	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serv. Urbanos	
05.01	Departamento de Serviços Rodoviário	
267820006.2.014000	Manutenção do Depto de Serviços Rodoviário	
3.3.90.30 (2750)(2504)	Material de consumo	642,11

10	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Amb.	
10.01	Departamento de Agricultura	
206060015.1.027000	Execução de obra p/ implantação de sistemas de Abastecimento de Água	
4.4.90.51 (3065)(21015)	Obras e Instalações	32.950,29

07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103020021.2.012000	Manutenção do Hospital Municipal	
3.3.90.30 (3066)(2376)	Material de consumo	500,00

07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103010008.1.004000	Aquisição de Veíc. e Equip. p/ Progr. de Atenção Básica em Saúde	
4.4.90.52 (3067)(2378)	Equipamentos e material permanente	70.262,93

07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103020021.1.029000	Aquisição de Veíc. e Equip. p/ Progr. de Média Complex. em Saúde	
4.4.90.52 (3063)(2518)	Equipamentos e material permanente	4.133,45

07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103020021.2.012000	Manutenção do Hospital Municipal	
3.1.90.11 (3064)(21067)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	2.855,07

**Total.....R\$ 222.680,76**

**Art. 2º.** Para a cobertura do presente Crédito Especial, será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2024, das seguintes fontes:

Fonte	Especificação	Valor R\$
2107	Salário Educação	93.058,15
2511	Taxas – Prestação de Serviços	13.040,37
2510	Taxas – Exercício Poder de Polícia	5.212,34
2512	Cide (Lei 10866/04, art.1ºB)	26,05

2504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	642,11
21015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.855/2019	32.950,29
2376	Incremento Temporário Assist. Hospitalar	500,00
2378	Estruturação da Rede de Serv. Públ. de Saúde	70.262,93
2518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	4.133,45
21067	Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem	2.855,07

**Total.....R\$ 222.680,76**

**Art. 3º.** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024, e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei nº 2786/2024.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 24 de fevereiro de 2025.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Karine Fernanda Skorupa  
**Código Identificador:8FE86D66**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 012/2025 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025**

*Dispõe sobre a criação e nomeação da Equipe Técnica Local do PAR – Plano de Ações Articuladas 2025 e dá outras providências.*

**MARCO ANTONIO BALDÃO**, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de estabelecer competências dos entes responsáveis pela implantação do Plano de Metas- Compromisso Todos Pela Educação, instituído pelo Decreto nº 6094 de 24 de abril de 2007.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica criada a equipe Técnica Local do PAR – Plano de Ações Articuladas de 2025.

**Art. 2º.** A Equipe Técnica será composta pela Dirigente Municipal de Educação, Técnica da Secretaria Municipal de Educação representante dos diretores de escola, representante do quadro técnico administrativo das escolas, representante do Conselho Municipal de Educação.

**Art. 3º-A** Equipe Técnica Local tem por objetivo promover uma análise compartilhada da situação educacional da rede municipal e elaboração do plano de Ações Articuladas – PAR.

**Art. 4º** Ficam nomeados para compor a Equipe Técnica Local do PAR 2025, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, os seguintes membros:

Dirigente Municipal de Educação:  
Emily Maria Santos Nascimento  
RG: 13.394.728-0 CPF: 099.638.589-45;

Técnica da Secretaria Municipal de Educação:  
Ezulina Aparecida Burkner Ribeiro  
RG:5.279.200-2 CPF:001.313.769-77;  
Representante do Quadro Técnico Administrativo das Escolas:  
Karolyne Prestes dos Santos  
RG: 14.656.233-7 CPF: 124.540.479-26

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 18 de fevereiro de 2025.

**MARCO ANTONIO BALDÃO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilson Ricardo Cordeiro  
**Código Identificador:**6D28E2C8

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**DECRETO Nº 180/2025 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE INCLUSÃO E SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO CACS – FUNDEB DE TUNAS DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MARCO ANTONIO BALDÃO**, Prefeito de Tunas do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal no artigo 65, inciso VI e fundamentado na Lei Municipal nº 023 de 05/04/2021, com o disposto na Lei federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e demais disposições legais vigentes;

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados (as) Sandra dos Santos Ribeiro, na função de Titular e Rian Messias De Castro Oliveira na função de suplente, para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CACS – FUNDEB, na qualidade de representante da Organização da Sociedade Civil (ALITUNAS – Associação de Alimentação Saudável Tunense).

Art. 2º Ficam nomeados(as) Nilson Antonio dos Reis, RG:5.240.073-2, CPF: 841.861.869-41, na função de Titular, em substituição a Marcela Cristina dos Santos Piazza RG:8.184.381-3CPF:043.831.699-10, Nicolí Vitoria Soares de Oliveira, RG:15.844.229-9, CPF:140.173.879-69, na função de Suplente, em substituição a Talita de Lima Cruz Wedech RG: 8.453.581-8,CPF:046.555.319-24, para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CACS – FUNDEB, na qualidade de representante do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Fica nomeada Karolyne Prestes dos Santos, RG: 14.656.233-7, CPF: 124.540.479-26, na função de Titular, em substituição a Keila Vitória de Oliveira, RG:14.85.323-8, CPF:127.661.369-59, para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CACS – FUNDEB, na qualidade de representante do Técnico-Administrativo da Educação Básica Pública.

Art. 4º Ficam nomeadas Rosalina Teixeira de Jesus Araujo, RG:8.375.466-4, CPF:036.129.529-43, na função de Titular, em substituição a Jaine Emanuele Bertioti Silva, RG:12.823.339-3 CPF:088.637.079-52, Ivete Belemer Lima, RG:11.143.508-1, CPF:087.055.369-01, em substituição ao Suplente Diogo Cordeiro Santos, RG:10.458.794-5, CPF:069.932.519-68, para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CACS – FUNDEB, na qualidade de representante do Conselho Tutelar.

Art. 5º Ficam nomeadas Marta Alves dos Santos, RG:12.822.900-0, CPF:087.926.538-60, na função de Titular, em substituição a Amabilly Belemer Tavares, RG:14.129.170-0, CPF:132.256.449-35, Ivanice Pontes dos Santos, RG:11.143.522-7, CPF:078.986.949-70, em substituição a Suplente Marta Alves dos Santos, RG: 12.822.900-0, CPF:087.926.538-60, para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da

Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CACS – FUNDEB, na qualidade de representantes dos Professores de Educação Básica Pública.

Art. 6º Ficam nomeadas Mariana Izadora Baldão Rocha, RG:12.809.434-2, CPF:100.492.169-10, na função de Titular, em substituição a Joice Itamara Camargo, RG:13.634.859-0, CPF:106.949.989-74, Betina Akyoshi Moraes, RG:15.480.036-0, CPF:127.396.309-13, em substituição a Suplente: Daiane de Fátima de Lima da Silva, RG:14.719.899-0 CPF:161.386.959-25, para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CACS – FUNDEB, na qualidade de representante dos Estudantes da Educação Básica Pública do Município.

Art. 7º O mandato dos conselheiros nomeados, encerra-se em 2026 no que prevê o art. 1º do Decreto nº 01/2023 de 02/01/2023.

Art. 8º As funções dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CACS – FUNDEB, são considerados serviços de caráter público relevante ao município, não lhe atribuindo qualquer remuneração, bem como não caracterizando nenhum tipo de vínculo empregatício aos seus conselheiros.

Art. 9º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 20 de fevereiro de 2025

**MARCO ANTONIO BALDÃO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilson Ricardo Cordeiro  
**Código Identificador:**D61CED73

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**DECRETO Nº 181/2025 21 DE FEVEREIRO DE 2025**

Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação CACS/FUNDEB – Gestão 2023 a 2026 e dá outras providências.

**MARCO ANTONIO BALDÃO**, Prefeito de Tunas do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal no artigo 65, inciso VI e fundamentado na Lei Municipal nº 023 de 05/04/2021, com o disposto na Lei federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Nomear a Inclusão e Substituição de Membros para finalizar a gestão 2023 a 2026, a partir do dia 17/02/2025 até 31/12/2026 através do presente, os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (CACS/FUNDEB):

**PRESIDÊNCIA**

CARGO/NOME	RG	CPF
<b>Presidente:</b> Odete Pontes dos Santos	9.000.272-4	052.538.609-89
<b>Vice-presidente:</b> Iraci Maria Batista Belemer	6.759.145-3	016.868.939-14

**Representante do Poder Executivo Municipal**

CARGO/NOME	RG	CPF
<b>Titular:</b> Nilson Antonio dos Reis	5.240.073-2	841.861.869-41
<b>Suplente:</b> Nicolí Vitoria Soares de Oliveira	15.844.229-9	140.173.879-69

**Representante do Poder Executivo da Secretaria Municipal de Educação**

CARGO/NOME	RG	CPF
<b>Titular:</b> Jandira Gonçalves de Medeiros	6.962.861-3	014.492.339-45
<b>Suplente:</b> Aline Gisele Amaral	13.317.327-7	042.713.829-90

**Representante do técnico-administrativo de Educação básica pública do município**

CARGO/NOME	RG	CPF
<b>Titular:</b> Karolyne Prestes dos Santos	14.656.233-7	124.540.479-26
<b>Suplente:</b> Adrielle de Godói Ribeiro	12.822.949-3	109.029.809-98

**Representantes dos Professores de Educação Básica Pública**

CARGO/NOME	RG	CPF
<b>Titular:</b> Iraci Maria Batista Belemmer	6.759.145-3	016.868.939-14
<b>Suplente:</b> Jane de Fátima Farias Santos	8.825.138-5	029.889.529-30

**Representantes dos DIRETORES de Educação Básica Pública**

CARGO/NOME	RG	CPF
<b>Titular:</b> Odete Pontes dos Santos	9.000.272-4	052.538.609-89
<b>Suplente:</b> Rosa Maria de Oliveira Cordeiro	8.672.771-4	978.211.449-91

**Representantes DE PAIS/RESPONSÁVEIS DE ALUNOS de Educação Básica Pública**

CARGO/NOME	RG	CPF
<b>Titular:</b> Bruna Mara de Castro Basseti dos Santos	9.945.447-4	<b>067.395.329-74</b>
<b>Suplente:</b> Lucilene Santos de Lima	6.377.561-6	<b>938.838.629-91</b>
<b>Titular:</b> Marta Alves dos Santos	12.822.900-0	<b>087.926.538-60</b>
<b>Suplente:</b> Ivanice Pontes dos Santos	11.143.522-7	<b>078.986.949-70</b>

**Representantes DOS ESTUDANTES da Educação Básica Pública**

CARGO/NOME	RG	CPF
<b>Titular:</b> Mariana Izadora Baldão Rocha	12.809.434-2	841.861.869-41
<b>Suplente:</b> Betina Akyoshi Moraes	15.480.036-0	140.173.879-69

**Representantes DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CARGO/NOME	RG	CPF
<b>Titular:</b> Danieli do Rocio Galvão Sykacz	8.893.393-1	045.722.409-65
<b>Suplente:</b> Dinair Fernandes dos Santos	6.535.017-3	020.821.359-77

**CONSELHO TUTELAR**

CARGO/NOME	RG	CPF
<b>Titular:</b> Rosalina Teixeira de Jesus Araujo	9.945.261-7	036.129.529-43
<b>Suplente:</b> Ivete Belemmer Lima	11.143.508-1	087.055.369-01

**Representantes Da organização da sociedade civil**

CARGO/NOME	RG	CPF
<b>Titular:</b> Luana Jéssica Assunção Correia	48.524.621.1	441.849.598-30
<b>Suplente:</b> Doralice Sebastiana Silva Norberto	6.712.427-8	031.426.889-86
<b>Titular:</b> Sandra dos Santos Ribeiro	12.571.822-1	074.990.389-98
<b>Suplente:</b> Rian Messias De Castro Oliveira	15.602.857-6	146.787.959-28

Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto Nº 078/2023 22 de março de 2023.

Tunas do Paraná, 21 de fevereiro de 2025

**MARCO ANTONIO BALDÃO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilson Ricardo Cordeiro  
**Código Identificador:**DEFA8175

O MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 04/2025, cujo objeto é Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Construção diversos, Materiais Elétricos, tintas e Solvente tipo: **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE TABELA SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil)** – do ramo pertinente, conforme especificações contidas no Anexo I Termo de Referência do Edital., para a empresa:

**STRAUB MATERIAL DE CONSTRUCAO & CONSULTORA LTDA – CNPJ: 14284564/0001-52**, LOTE 1: com 5,70% por cento de desconto.

**TUNAS MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA –ME – CNPJ: 01.688.660/0001-70**, LOTE 2: com 19,01% por cento de desconto. LOTE 3: com 30,01% por cento de desconto.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 14.133/2021

Tunas do Paraná, 13 de FEVEREIRO de 2025.

**MARCO ANTONIO BALDÃO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilson Ricardo Cordeiro  
**Código Identificador:**1D9C4CA6

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 23/2025**

**CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N. 1/2024****EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 23/2025**

O Senhor ANTONIO MARCOS SEGURO, Prefeito Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2024, conforme edital nº 001/2024 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 18/2024.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Turvo, PR, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 20 do EDITAL nº 001/2024.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 20.8 do Edital nº 001/2024.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Agente de Combate às Endemias – 40hrs/semanal**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
12992	Thais Santos Miranda	1º
21953	Wanderleia Martins Ferreira	2º
18932	Jefersson Luis Prado	3º

4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2025.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO**  
**04-2025**

**ANTONIO MARCOS SEGURO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alessandra Valente Pacheco

**Código Identificador:**C00EAFB9**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 243/2025**

O Senhor ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que são lhe conferidas por Lei, em especial pelo Art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como nos termos do Art. 219 e seguintes da Lei Complementar Municipal Nº 03/2023 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Turvo, e, CONSIDERANDO os indícios de condutas irregulares referidas nos autos do Processo Administrativo nº 7.048/2024 em tese cometidas por servidor municipal; em especial o Art. 172, incisos I, II, III, IV, V, IX, X, XI, XIII e XVII e Art. 173, inciso V, Art. 194, inciso VII da Lei Complementar Municipal nº 03/2023 e Art.51, inciso VIII da lei Complementar nº 04/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a alteração de membro da comissão do Processo Administrativo Disciplinar - PAD, instaurado através da portaria nº 745/2024. A qual será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

Silvia Seiffert de Almeida;  
Fernanda Soares Pereira;  
Roberson Grando;

Art. 2º Esta portaria terá efeito desta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 21 de fevereiro de 2025.

**ANTONIO MARCOS SEGURO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alessandra Valente Pacheco

**Código Identificador:**BDE5EF43**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
08/2025**

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. nº 262/2025 (1Doc), **ADJUDICA E HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 08/2025, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de preço para eventual contratação de empresa (s) especializada (s) para prestação de serviços de limpeza de reservatório de água, em favor da empresa **ACT BIO IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA (CNPJ Nº 18.850.814/0001-80)** pelo valor global de R\$ 26.484,00(vinte e seis mil quatrocentos e oitenta e quatro reais);

Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Decreto nº 13/2025).

Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 24 de fevereiro de 2025.

**ANTONIO MARCOS SEGURO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Priscila Martinelli

**Código Identificador:**ABBD4E59**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 142/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 15/2020**

**Quinto Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 142/2020 – Dispensa de Licitação Nº 15/2020 – Contratante:** Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: IVALDO ANTONIO BINI**, pessoa física, inscrita no CPF 346.241.559-04, com sede em Cambucica, Zona Rural, no Município de Turvo-PR, CEP 85.150-000 - **Objeto:** Locação de imóvel comercial, possuindo 79,33 m² de área útil, localizado na av. 12 de maio, nº 57, centro, na cidade de Turvo-PR – **Valor:** Fica aditivado o valor global de R\$ 10.715,04 (dez mil setecentos e quinze reais e quatro centavos), aplicando a correção de 6,75% referente ao IGPM acumulado nos últimos 12 meses, o valor mensal passará para R\$ 892,92 (oitocentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos) - **Vigência:** fica prorrogado o período de vigência do Contrato Administrativo Nº 142/2020 (oriundo da Dispensa de Licitação nº. 15/2020) por mais 12 (doze) meses, de forma que a data para o seu termo final passa a ser **27 de março de 2026 – Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o proprietário contratado.**

**Publicado por:**

Vanessa Tluscik Dos Santos

**Código Identificador:**23811DBA**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RESOLUÇÃO Nº 01/2025, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025, DO  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE  
TURVO - PR**

Dispõe sobre as conclusões acerca da Prestação de Contas anual e do Relatório Anual de Gestão, do Órgão Executor da Saúde do Município de Turvo-PR, relativo ao exercício de 2024.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Turvo, em reunião ordinária realizada em 19 de fevereiro de 2025, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8.142/1990 e pela Lei Municipal nº 45/2017.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde,

Considerando o Decreto Federal nº 7.508/2011.

Considerando a Portaria 575/2012 do Ministério da Saúde.

Considerando a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.

Considerando o Parecer do Conselho Municipal de Saúde em anexo.

**Resolve:**

Art. 1º: Aprovar a Prestação de Contas Anual do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de saúde, do Município de Turvo - PR, referente ao exercício de 2024.

Art. 2º: Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de saúde, do Município de Turvo - PR, referente ao exercício de 2024.

Turvo, 19 de fevereiro de 2025.



**FERNANDA DA SILVA BORGES**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
Turvo – PR

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 01/2025 de 19 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinada com a Lei Municipal nº. 45, de 17 de outubro de 2017 e Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012.

**ANSELMO ROQUE MIRANDA**

Secretário Municipal de Saúde  
Turvo – PR

**PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TURVO - PR****AVALIAÇÃO DA GESTÃO (PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)**

1. O Conselho Municipal de Saúde de **Turvo-PR**, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1º do Art. 36, da Lei Complementar nº 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de **2024**, do **Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de saúde**, é de parecer pela **regularidade e aprovação** das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Quadrimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de **2024**, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;

II) Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;

III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;

IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;

V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;

VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;

VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;

VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;

IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;

X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e

XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, **podendo-se registrar que o município de Turvo-PR atingiu o percentual de 18,56%** compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, **no ano de 2024**, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela EC29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos artigos 2º e 3º da Lei Complementar nº 141/2012 **atingiram R\$ 20.816.799,00 (vinte milhões, oitocentos e dezesseis mil e setecentos e noventa e nove reais)**, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Turvo-PR, 19 de fevereiro de 2025

**FERNANDA DA SILVA BORGES**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
Turvo – PR

**Publicado por:**  
Maria Eduarda Portela Correa  
**Código Identificador:**2144079B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 18/2025**

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial com fundamento no Art. 17 da Lei Municipal nº 24/2018,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Altera a súmula do Decreto Municipal Nº 106/2019 passando a vigorar com a seguinte redação:

**SÚMULA:** Institui a Gratificação de Desempenho Funcional – GDF, para os Auxiliares de Enfermagem e Técnicos de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Altera o artigo 1º Decreto Municipal Nº 106/2019 passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º No âmbito do regime jurídico dos servidores públicos municipais da Secretaria Municipal de Saúde, fica instituída a GDF – Gratificação de Desempenho Funcional para os servidores efetivos Auxiliares de Enfermagem e Técnicos de Enfermagem, atendidos os critérios e condições previstas neste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo - PR, em 19 de fevereiro de 2025.

**ANTONIO MARCOS SEGURO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Eduarda Portela Correa  
**Código Identificador:**4410F78C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 19/2025**

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea “a” do inciso I, do Art. 89, da Lei Orgânica Municipal, bem como o que dispõe a Lei Municipal Nº 56/2019,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Os valores das diárias fixadas pela Lei Municipal Nº 56/2019, ficam atualizadas na forma do anexo único deste Decreto, utilizando-se o INPC, nos termos do artigo 2º da referida lei.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal Nº 29/2022.

Prefeitura Municipal de Turvo - PR, em 19 de fevereiro de 2025.

**ANTONIO MARCOS SEGURO**

Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO – DECRETO MUNICIPAL Nº 19/2025**

Tabela para cálculo das diárias Deslocamentos Dentro do Estado do Paraná agentes públicos, exceto motoristas- Lei Nº 56/2019

DESLOCAMENTOS DENTRO DO ESTADO Veículo oficial	Prefeito e Vice	Demais Servidores
Sem Pernoite	R\$ 368,22	R\$ 140,79
Com Pernoite	R\$ 747,27	R\$ 368,22
DESLOCAMENTOS DENTRO DO ESTADO Transporte coletivo (ônibus)	Prefeito e Vice	Demais Servidores
Sem Pernoite	R\$ 368,22	R\$ 335,73
Com Pernoite	R\$ 747,27	R\$ 519,84

Deslocamento para outros Estados

DESLOCAMENTOS FORA DO ESTADO Veículo oficial	Prefeito e Vice	Demais Servidores
Sem Pernoite	R\$ 368,22	R\$ 368,22

Com Pernoite	R\$ 747,27	R\$ 747,27
DESLOCAMENTOS FORA DO ESTADO Transporte coletivo (ônibus)	Prefeito e Vice	Demais Servidores
Sem Pernoite	R\$ 552,33	R\$ 552,33
Com Pernoite	R\$ 747,27	R\$ 747,27

Deslocamentos Dentro do Estado do Paraná para servidores motoristas

Deslocamentos acima de 150 km	Motoristas
Sem Pernoite	R\$ 104,48

DESLOCAMENTOS INFERIORES A 150 KM		
Horário estimado de saída	Horário estimado de retorno	Valor da Diária
06h às 08h	12h	R\$ 11,91
06h às 08h	17h	R\$ 48,74
08h às 11h	17h	R\$ 36,82
14h às 19h	00h	R\$ 36,82

As hipóteses que não se enquadrarem nessa tabela, mesmo a quilometragem sendo inferior a 150 km, será considerada uma diária completa, isto é, R\$ 104,48.

**Publicado por:**  
Maria Eduarda Portela Correa  
**Código Identificador:**51DDC31C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2024**

**Contrato Administrativo nº 19/2025 – Pregão Eletrônico Nº 79/2024 – Contratante:** Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** M. SCHINEMANN, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 27.249.990/0001-52, com sede localizada na Rua Paraná, Nº 607, no Município de Turvo/PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Marcio Schinemann, portador da cédula de identidade Nº 8.995.260-3 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 045.621.689-86 - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PESADOS E VEÍCULOS COM PLATAFORMA DEVIDAMENTE EQUIPADA (CAMINHÃO GUINCHO) – **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses tendo sua vigência compreendida entre 24/02/2025 a 23/02/2026 - **Valor global:** R\$ 55.621,48 (cinquenta e cinco mil seiscentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

**Publicado por:**  
Priscila Martinelli  
**Código Identificador:**EA5DB729

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025**

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**Tipo:** Menor Preço (por item).

**Objeto:** Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos.

**Cadastro das Propostas:** Até às 08h30min de 19 de março de 2025.

**Início da Sessão:** 19 de março de 2025 a partir das 08h30min

**Local:** www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

**Valor:** Sigiloso

**Comissão Julgadora:** Constituída pela Decreto Nº 13/2025

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (<http://www.turvo.pr.gov.br/>), bem como no portal da Compasnet ([www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-

mail [licitacao@turvo.pr.gov.br](mailto:licitacao@turvo.pr.gov.br), ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 24 de fevereiro de 2025.

**PRISCILA MARTINELLI**  
Pregoeira (Decreto Nº 13/2025)

**Publicado por:**  
Priscila Martinelli  
**Código Identificador:**F2E70605

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL**

ELEIÇÕES BIÊNIO 2025-2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL PARA ACLAMAÇÃO DA CHAPA “HOSPITAL PARA TODOS” DA ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA DE TURVO – HOSPITAL BOM PASTOR

Convoca-se assembleia geral para aclamação e posse da nova diretoria “Hospital para Todos” que acontecerá em data 03.03.2025 às 10h00min na Câmara Municipal de Turvo – PR.

Publique-se.

Título: Hospital para Todos

Composição:

PRESIDENTE: Valdeci dos Santos

VICE-PRESIDENTE: Edicleia de Oliveira

TESOUREIRO: Lucas Moteka

SEGUNDO TESOUREIRO: Dian de Bortoli

SECRETÁRIO: Elis Cristina Rickli Horst Matias

SEGUNDO SECRETÁRIO: Andreia Tonon de Oliveira

CONSELHO FISCAL: Elizeu Roth, Carlito Halma, Francielly Tluscik Halma

SUPLENTE CONSELHO FISCAL: Mercedes Pilati, Talita Paulowski, Marlon Alvarenga

Sem mais, os trabalhos da comissão eleitoral estão encerrados, sendo encaminhado a presidente da Instituição para os demais encaminhamentos.

**ACÁCIO PORTELA**

Presidente da Comissão Eleitoral –

Turvo, 22 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Maria Eduarda Portela Correa  
**Código Identificador:**74A9CD92

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2025**

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua presidente (designada pela Decreto nº 13/2025), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou a **Inexigibilidade de Licitação nº 05/2025**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social, autorizado pelo Prefeito Municipal em 22/02/2025, cujos termos obedecem ao que segue:

**Associação:**

**ATEL - ASSOCIAÇÃO TURVENSE DE ESPORTE E LAZER ABRINDO PORTAS – AP– CNPJ: 27.951.548/0001-73**

**Objeto:** Aluguel de um imóvel para desenvolvimento das atividades e a aquisição de materiais para desenvolver as atividades e manter o bom funcionamento da associação.

**Valor:** R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

**Fundamento legal:** Art. 31, inciso II da Lei Federal Nº 13.019/2014.

**Justificativa:** A Associação Turvense de Esporte e Lazer Abrindo Portas (ATEL/AP) é uma entidade privada sem fins lucrativos, conforme estabelecido pelo artigo 53 e seguintes do Código Civil Brasileiro. A associação tem como objetivo principal congregar pessoas praticantes, promotoras e/ou simpatizantes do esporte e do lazer, visando promover e fortalecer essas práticas em nosso município.

Fundamentada nos princípios dos Direitos Humanos e nos valores éticos e democráticos, a ATEL/AP tem entre seu público prioritário crianças e adolescentes. A associação trabalha para garantir os direitos desses jovens, assegurando-lhes acesso às práticas esportivas e de lazer, além de promover sua socialização e cidadania, conforme delineado em seu Estatuto Social.

A ATEL/AP realiza diversas atividades esportivas, incluindo jiu-jitsu, karatê e basquetebol. Atualmente, está em planejamento um novo projeto para oferecer aulas de dança a crianças e adolescentes, beneficiando diretamente pelo menos 100 jovens.

Todas as atividades são realizadas de forma voluntária pelos membros da associação. Para cobrir os custos operacionais, a entidade conta com doações dos associados, promoções como rifas e parcerias com o poder público, que fornecem materiais, espaços para treinos e apoio para participação em eventos.

O projeto apresentado busca a continuidade e ampliação das atividades atuais, com o intuito de qualificá-las ainda mais. Além disso, o projeto visa a obtenção de recursos para adquirir um local próprio para armazenamento e conservação dos materiais, uma vez que a associação não possui sede própria. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), em parceria com a prefeitura municipal e entidades não governamentais, realiza campanhas para arrecadação do Imposto de Renda a ser aplicado em Projetos Sociais voltados para o atendimento de crianças e adolescentes. O plano de trabalho da ATEL/AP foi aprovado por unanimidade pelo CMDCA e, havendo recurso disponível, será viabilizado.

As informações administrativas relativas à Inexigibilidade de Licitação nº 05/2025 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Vanessa Tluscik dos Santos – Telefone: (42) 3642-1145 – E-mail: <licitacao@turvo.pr.gov.br> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 24 de fevereiro de 2025.

**VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Decreto nº 13/2025)

**Publicado por:**

Ana Luiza Chamorra

**Código Identificador:**80E83679

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO  
PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO Nº 05/2025**

Através do presente termo, **RATIFICO** o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 05/2025, cujo objeto é a celebração do Termo de cooperação, para ampliação das atividades desenvolvidas para a seguinte associação **ATEL- ASSOCIAÇÃO TURVENSE DE ESPORTE E LAZER ABRINDO PORTAS – AP (CNPJ Nº 27.951.548/0001-73)** com objetivo deste termo de cooperação, visa o aluguel de um imóvel para desenvolvimento das atividades e a aquisição de materiais para desenvolver as atividades e manter o bom funcionamento da associação, conforme Plano de Trabalho em anexo, conforme a Lei Municipal nº 19/2021, para o ano de 2025, no valor de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), considerando:

A regularidade do procedimento executado;

A justificativa para escolha da contratada;

Os documentos relativos à habilitação da beneficiada em face das exigências previstas pelo Art. 31, inciso II da Lei Federal Nº 13.019/2014.

Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 24 de fevereiro de 2025.

**ANTONIO MARCOS SEGURO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Luiza Chamorra

**Código Identificador:**5E4472E6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE  
GESTÃO FISCAL**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	89.094.947,84	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	88.594.947,84	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	87.140.541,84	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	36.015.537,31	41,33
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	47.055.892,59	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	44.703.097,96	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	42.350.303,33	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida consolidada líquida	-15.598.647,65	-17,61
Limite definido por resolução do senado federal	106.313.937,41	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	19.490.888,52	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	14.175.191,65	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	6.201.646,35	7,00
RESTO A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	5.078.013,87	17.889.521,14

**Publicado por:**

Daiane Correa Batista Dessanoski

**Código Identificador:**29C532E6

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.  
PORTARIA Nº 7/25**

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL NA SEMANA DO CARNAVAL.

**ANDERSON CRIPA LUIS CARDOSO**, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:



**PORTARIA**

**Art. 1º** Em função do Carnaval dia 04 de março de 2025, fica instituído **RECESSO** Administrativo junto ao Poder Legislativo de União da Vitória no dia 03 de março de 2025, devendo os trabalhos retornar na Quarta-feira dia 05/03/2025 a partir das 12h00min até às 18h00min.

**Art. 2º** Fica determinado que as horas de trabalho do dia 03/03/2025 (Segunda-feira), serão repostas pelos funcionários desta Casa de Leis no decorrer do ano quando se fizer necessária a permanência dos mesmos além do expediente normal.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 24 de Fevereiro de 2025.

<b>ANDERSON CRIPA LUIS CARDOSO (PR)</b>
Presidente da Mesa Diretora

**Publicado por:**  
Jamile Fernanda Pasturczak  
**Código Identificador:**E1D05D6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
PORTARIA Nº 321/2025**

**ARY CARNEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Encaminhar a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO** criada através da Portaria nº 8/2025, para averiguação dos fatos e parecer final, o **Processo protocolado sob nº 0036.0125682/2025**, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

**Art. 2º** Conforme dispõe o Art. 240. da Lei Municipal nº 1847/1992, fixa o **PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS** para a conclusão do processo.

**Art. 3º** Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de fevereiro de 2025.

<b>ARY CARNEIRO JUNIOR</b>	<b>ALOISIO FRANCISCO SALVATI</b>
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Danielle Witeki  
**Código Identificador:**D2CCA67E

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**

**CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO  
PORTARIA Nº 07/2025**

Vanderson Junior Echer, Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Lei nº 1524, de 05 de maio de 2016, Resolve:

**Art. 1º** - Autorizar o pagamento de diária nos termos dos Ofícios nº 11, 12, 13 e 14/2025, aos vereadores Edilson de Oliveira Santos, Elizandra dos Santos Zilio, Helio Moraes Rodrigues e Vanderson Junior Echer, conforme descrito abaixo:

Data do Início da Viagem	25/02/2025
Data do Término da Viagem	28/02/2025
Destino da Viagem	Curitiba – PR
Finalidade	Participar do "17º Congresso de União e Fortalecimento da Vereança".
Quantidade	03 (três) diárias
Valor Unitário	R\$ 345,00
Valor Total	R\$ 1.035,00

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vitorino, em 24 de fevereiro de 2025.

**VANDERSON JUNIOR ECHER**  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Fernando Turra  
**Código Identificador:**CD5B283B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO  
RESULTADO DISPENSA 03**

**RESULTADO DAS PROPOSTAS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o município tornou público que a Administração pretende realizar a contratação se justifica pela necessidade de suprir a demanda da secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, para execução de serviços no Ginásio Municipal Ademir Zilio, onde os eventuais interessados puderam apresentar suas propostas de preço a partir das 15:00h do dia 14/02/2025 e encerrando-se às 10:00 h do dia 20/02/2025.

Os interessados que apresentaram propostas:

**GUINDASTES ALMEIDA LTDA**, CNPJ: **05.043.352/0001-48**, com o valor total de **R\$ 6.266,60** e unitário de **R\$ 313,33**; Classificação da melhor proposta, proponente **GUINDASTES ALMEIDA LTDA** com valor de R\$ 6.266,60.

O município encaminha resultado as proponentes solicitando apresentação das documentações da melhor classificada para continuidade do certame.

Vitorino, 21/02/2025

**FERNANDO SINHORINI**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Fernando Sinhorini  
**Código Identificador:**E27563CD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO  
3º TERMO CONTRATO 116/2021**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 116/2021**

Que fazem entre si, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 05691667998 RG. Nº. 91163080/PR, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **DUOVIAS ENGENHARIA LTDA** situada à Rua 28 DE NOVEMBRO, 210, SALA 01, Bairro Centro, Dois Vizinhos, inscrita no CNPJ sob nº 35688546000161, neste ato representada por **POLIANA TONIETO**, inscrito no CPF/MF sob nº 07824870928 doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições, em conformidade com o protocolo 5122/2024 e pareceres técnico e jurídico.

**Cláusula Primeira: Do prazo - passa sua vigência para 25/08/2025.**

**Cláusula Segunda:** Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.

E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino, em 24/02/2025



**MARCIANO VOTTRI**

Prefeito Municipal/Contratante

**POLIANA TONIETO**

Contratada

Duovias Engenharia LTDA

**Publicado por:**

Fernando Sinhorini

**Código Identificador:**F45E62CF**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO  
TERMO ADITIVO****TERCEIRO TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO N° 10/2022**

Que fazem entre si, o PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 05691667998 RG. Nº. 91163080/PR, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro, a empresa IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA. situada à , 922, SALA-01, Bairro Centro, Pato Branco, inscrita no CNPJ sob nº 05982200000100, neste ato representada por ANTONIO ESPÍRITO SANTO, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.798.480-X, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 229.076.038-25 doravante denominado CONTRATADA, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições, em conformidade com os protocolos 465, 627/2023, 687,2024, 629/2025 e parecer jurídico.

**Cláusula Primeira: Do Valor - A Cláusula Quinta do Contrato Original fica acrescido o valor de R\$ 82.051,96.**

**Cláusula Segunda:** fica aplicado o índice (INPC) de reajuste no percentual de 4,840930% nos valores mensais dos itens abaixo descritos:

Item 02: passa para R\$ 2.979,46;

Item 03: passa para R\$ 146,55;

Item 04: passa para R\$ 169,90;

Item 06: passa para R\$ 1.227,87.

**Cláusula Terceira:** da vigência – passa sua vigência para 22/02/2026.

**Cláusula Quarta:** Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitam com o presente aditamento.

E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino, em 21/02/2025

**MARCIANO VOTTRI**

Prefeito Municipal/Contratante

**ANTÔNIO ESPÍRITO SANTO**

Contratada

IDS Desenvolvimento De Software E Assessoria LTDA.

**Publicado por:**

Fernando Sinhorini

**Código Identificador:**E670762D**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO  
2º TERMO CONTRATO 47/2023****SEGUNDO TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO N° 47/2023**

Que fazem entre si, o PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 05691667998 RG. Nº. 91163080/PR, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro, a empresa JCA SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI situada à Rua ROBERTO FRUSCALSO, 476, CONJ COOPHA, Bairro Centro, Marmeleiro, inscrita no CNPJ sob nº 21055054000124, neste ato representada por JHONATAR AMERICO RIBEIRO, inscrito no CPF/MF sob nº 06758075907 doravante denominado CONTRATADA, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições, em conformidade com o protocolo 406/2023 e parecer jurídico.

**Cláusula Primeira:** Do Valor - A Cláusula Quinta do Contrato Original fica acrescido o valor de R\$ 2.700,00.

**Cláusula Segunda:** Da Vigência – passa sua vigência para 09/02/2026.

**Cláusula Terceira:** Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitam com o presente aditamento. E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino, em 08/02/2024

**MARCIANO VOTTRI**

Prefeito Municipal/Contratante

**JHONATAR AMERICO RIBEIRO**

Contratada

JCA Servicos Empresariais EIRELI

**Publicado por:**

Fernando Sinhorini

**Código Identificador:**A17D3DFD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA 66, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025****Portaria 66, de 24 de fevereiro de 2025**

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**Resolve:**

**I** – Autorizar o pagamento de 03 (três) diárias ao Prefeito Municipal Marciano Vottri, para reuniões e tratativas de assuntos de interesse do Município junto a Assembleia Legislativa (ALEP), a Casa Civil do Governo do Estado e Palácio do Iguazu, além da participação no Encontro de Prefeitos e Gestores Municipais de Assistência Social, bem como da prestação de contas do Governo promovida pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE), em Curitiba/PR, nos dias 25 e 27 de fevereiro de 2025.

**II** – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, 24 de fevereiro de 2025.

**MARCIANO VOTTRI**

Prefeito

**Publicado por:**

Indrya Samara Eschembach

**Código Identificador:**46E610EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
DECRETO 5.789, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025**

**Decreto 5.789, de 21 de fevereiro de 2025**

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, "f");

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica nomeado Vanderley Dimas Martinello, portador do CPF/MF n.º 495.897.xxx-xx, aprovado no Concurso Público 01/2024,

para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, junto à Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;

**Art. 2º** - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 21 de fevereiro de 2025.

**MARCIANO VOTTRI**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gustavo Santos  
**Código Identificador:**DF992ED0

**ESTADO DO PARANÁ  
CISMEL - NCP | CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NCP**

**GABINETE DO PRESIDENTE  
ERRATA PROCESSO Nº 24/24 - PREGÃO Nº 007/2024**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA,  
SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NORTE CENTRAL PARANAENSE – CISMEL/NCP**

**ERRATA**

**PROCESSO Nº 024/2024 - PREGÃO Nº 007/2024**

**ONDE SE LÊ:**

LOTE 1 - ABRIGOS DE ÔNIBUS EM ESTRUTURA METÁLICA		QUANT	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ABRIGO METALICO MOD I - AÇO E POLICARBONATO 3,00X1,60X2,65M	209,00	RS 45.441,91	RS 7.134.379,87
2	ABRIGO METALICO MOD II - AÇO E VIDRO 3,00X1,50X2,75M	209,00	RS 39.741,82	RS 6.239.465,74
3	ABRIGO METALICO MOD III - AÇO E VIDRO C/LATERAL 2,80X1,50X2,65M	157,00	RS 45.066,46	RS 7.075.434,22
4	ABRIGO METALICO MOD IV - AÇO MADEIRA E VIDRO 3,80X1,70X2,20M	157,00	RS 47.038,48	RS 7.385.041,36
5	ABRIGO METALICO MOD V - AÇO 4,00X1,70X2,50M	157,00	RS 28.791,26	RS 6.017.373,34
6	ABRIGO METALICO MOD VI - AÇO E VIDRO 4,20X2,00X2,60M	157,00	RS 25.120,34	RS 5.250.151,06
Valor total .....Lote 1 R\$ 39.101.845,59				
LOTE 2 - ABRIGOS DE ÔNIBUS EM CONCRETO ARMADO		QUANT	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ABRIGO CONCRETO MOD. VII - MODULAR QUADRADO C/VIDRO 3,20X2,00X2,60M	157,00	RS 17.772,63	RS 1.848.353,52
2	ABRIGO CONCRETO MOD. VIII CONCHA 0,60X1,80X2,50M (POR MÓDULO)	1.252,00	RS 4.159,82	RS 5.208.094,64
3	ABRIGO CONCRETO MOD. IX CURVO 3,50X2,20X2,70M	104,00	RS 21.743,00	RS 3.413.651,00

Valor total.....Lote 2 R\$ 10.470.099,16

**LÊ-SE:**

LOTE 1 - ABRIGOS DE ÔNIBUS EM ESTRUTURA METÁLICA		QUANT	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ABRIGO METALICO MOD I - AÇO E POLICARBONATO 3,00X1,60X2,65M	209,00	RS 25.120,34	RS 5.250.151,06
2	ABRIGO METALICO MOD II - AÇO E VIDRO 3,00X1,50X2,75M	209,00	RS 28.791,26	RS 6.017.373,34
3	ABRIGO METALICO MOD III - AÇO E VIDRO C/LATERAL 2,80X1,50X2,65M	157,00	RS 47.038,48	RS 7.385.041,36
4	ABRIGO METALICO MOD IV - AÇO MADEIRA E VIDRO 3,80X1,70X2,20M	157,00	RS 45.066,46	RS 7.075.434,22
5	ABRIGO METALICO MOD V - AÇO 4,00X1,70X2,50M	157,00	RS 39.741,82	RS 6.239.465,74
6	ABRIGO METALICO MOD VI - AÇO E VIDRO 4,20X2,00X2,60M	157,00	RS 45.441,91	RS 7.134.379,87
Valor total .....Lote 1 R\$ 39.101.845,59				
LOTE 2 - ABRIGOS DE ÔNIBUS EM CONCRETO ARMADO		QUANT	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ABRIGO CONCRETO MOD. VII - MODULAR QUADRADO C/VIDRO 3,20X2,00X2,60M	157	RS 21.743,00	RS 3.413.651,00
2	ABRIGO CONCRETO MOD. VIII CONCHA 0,60X1,80X2,50M (POR MÓDULO)	1.252,00	RS 4.159,82	RS 5.208.094,64
3	ABRIGO CONCRETO MOD. IX CURVO 3,50X2,20X2,70M	104	RS 17.772,63	RS 1.848.353,52

Valor total .....Lote 2 R\$ 10.470.099,16

**Publicado por:**  
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso  
**Código Identificador:**4CBF9AFB

**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI**

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**SÚMULA: HOMOLOGA PROGRESSÃO NA CARREIRA POR AVANÇO VERTICAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 18 AO 20 DA LEI MUNICIPAL 652/2022.**

**DECRETO Nº 2219/2025, de 24 de Fevereiro de 2025.**

SÚMULA: Homologa Progressão na Carreira por avanço Vertical aos Servidores Públicos do município de Alto Piquiri, de acordo com os artigos 18 ao 20 da Lei Municipal 652/2022.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que estabelece os artigos 18,19 e 20 da Lei Municipal Nº 652/2022 de 31 de maio de 2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A homologação do Avanço Vertical aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, de acordo com o disposto nos artigos 18,19 e 20 da Lei Municipal Nº 652/2022:

Nº	NOME	MATRICULA	AVANÇO A PARTIR DE	CLASSE E REFERENCIA ATUAL	CLASSE E REFERENCIA APÓS AVANÇO
01	DJEIME LEMES DA SILVA COSTA	22322	01/02/2025	GOO-B13	GOO-B14
02	LETICIA FEDERLE DOS PASSOS	106	01/02/2025	GOP-B054	GOP-B055
03	VERA LUCIA SOARES BRITO	22314	01/02/2025	GOA-B008	GOA-B009

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a respectivas datas de início do avanço de cada servidor.

Alto Piquiri, 24 de Fevereiro de 2025.

**GIOVANE MENDES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patrícia Alves Teixeira  
**Código Identificador:30897533**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 56/2025**

Fundamentado no art. 79 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 56/2025, para a Chamamento Público nº 003/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetria, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista por hora.				
Valor Global:	302.400,00			
Dotação:	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	Fonte:	076	
Data:	24/02/2025			
		<b>VILMAR SCHMOLLER</b>		
		Presidente		

**Publicado por:**  
Ivete Maria Lorenzi  
**Código Identificador:927E8B74**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 62/2025**

O(a) presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	62/2025
b) Nr. Licitação:	57/2025 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	24/02/2025
e) Objeto da Licitação:	Chamamento Público nº 003/2023 - PLANTONISTA - Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetria, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista por hora.
f) Fornecedores Vencedores:	ROBBSON HAUGUSTO DAMBROS LTDA
Total fornecedor:	R\$ 134.400,00
Total geral:	R\$ 134.400,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

**VILMAR SCHMOLLER**  
Presidente

**Publicado por:**  
Ivete Maria Lorenzi  
**Código Identificador:**467F38F4

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 63/2025**

O(a) presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	63/2025	
b) Nr. Licitação:	58/2025 - IL	
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação	
d) Data de Homologação:	24/02/2025	
e) Objeto da Licitação:	Chamamento Público nº 003/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetria, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista por hora.	
f) Fornecedores Vencedores:	DANIELA COMPANHONI DALCHIAVON	
Total fornecedor:		RS 132.000,00
Total geral:		RS 132.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

**VILMAR SCHMOLLER**  
Presidente

**Publicado por:**  
Ivete Maria Lorenzi  
**Código Identificador:**E768F62F

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**RGF DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL 2024**

<b>MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b>		
<b>DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b>		
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>		
<b>JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024</b>		
LRF, Art. 48 - Anexo 6	R\$ 1,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida	56.252.410,92	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	56.022.410,92	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	55.430.002,92	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal DTP	27.446.406,82	49,52
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	33.258.001,75	60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	31.595.101,66	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	29.932.201,58	54,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Dívida Consolidada Líquida	(16.328.865,65)	(29,15)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	67.226.893,10	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.324.930,40	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Operações de Crédito Internas e Externas	6.000.000,00	10,71
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.963.585,75	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.921.568,76	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total	15.093.774,25	8.001.497,33

**GILVANE HOFFMANN**  
Contador CRC-PR 045431/O-1

**ROGERIO GALLINA**  
Prefeito Municipal



**EDILAINÉ SANDRIN**

Controle Interno

**SILVIA LUISA GALLINA**

Diretora do Dpto de Finanças

Publicado por:

Gilvane Hoffmann

Código Identificador:CE3AEABD

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÁ**

**CONTABILIDADE MUNICIPAL**  
**CONSOLIDADO ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.024		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		RS 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	39.604.289,83	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	39.154.289,83	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	38.554.573,11	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	16.935.707,02	43,93
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <60,00%>	23.132.743,87	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	21.976.106,67	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	20.819.469,48	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-5.952.360,26	-15,20
Limite definido por Resolução do Senado Federal	46.985.147,80	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.613.943,76	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	6.264.686,37	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.740.800,29	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.281.270,42	32.719.661,53
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE AMAPORA, emitido em 24/fev/2025 as 10h e 07m.		

**MARCOS MARIN**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raquel Teixeira Cardia

Código Identificador:7F1EF32D

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO Nº 10.714/2025 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025**

Decreto nº 10714/2025 de 21 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 234.322,71 (duzentos e trinta e quatro mil trezentos e vinte e dois reais e setenta e um centavos), autorizado pela Lei Orçamentária nº 3887/2024 de 18/12/2024.

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**, Prefeita Municipal de ANDIRÁ, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Decreta:****Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.002.12.306.0004.2.020.		Manter o Programa de Merenda Escolar	
1204 - 3.3.90.32.00.00	3138	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	9.363,69
05.002.12.306.0005.2.021.		Manter o Programa de Merenda dos Centros de Educação Infantil	

1205 - 3.3.90.32.00.00	3139	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	596,14
05.002.12.361.0004.2.022.		Manter as Escolas Municipais - Fundeb	
1200 - 3.1.90.11.00.00	03101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.485,84
1201 - 3.1.90.11.00.00	03102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	141.730,81
05.002.12.364.0008.2.026.		Apoiar Estudantes Universitários	
1203 - 3.3.90.30.00.00	3006	MATERIAL DE CONSUMO	5.116,51
05.002.12.367.0006.2.029.		Manter a Educação Especial - FUNDEB	
1199 - 3.1.50.43.00.00	03102	SUBVENÇÕES SOCIAIS	9.350,10
10.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
10.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA	
10.004.08.243.0023.6.002.		Manter o Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
1207 - 3.3.90.30.00.00	3964	MATERIAL DE CONSUMO	8.417,96
1208 - 3.3.90.39.00.00	3964	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.500,00
10.004.08.243.0023.6.004.		Manter o Programa Atendimento Medida Sócio Educativa	
1206 - 3.3.90.30.00.00	3949	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,30
13.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
13.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
13.004.18.122.0002.2.119.		Manter o Departamento de Meio Ambiente	
1202 - 3.3.90.39.00.00	3004	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.761,36
		<b>Total Suplementação:</b>	<b>234.322,71</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRA, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Simone Zanon

**Código Identificador:**B6C75C3C

**GABINETE DA PREFEITA**  
**AVISO DE CONVOCAÇÃO DO QUINTO COLOCADO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2024

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do **Pregão Eletrônico 051/2024**, a convocação do quinto colocado, tendo em vista que a empresa vencedora do seguinte lote:

\* **LOTE 01/ITEM 01** – AR-CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER FRIO 9.000 BTUS. VOLTAGEM: 220V BIFÁSICO. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (SELO PROCEL): A. FUNÇÕES MÍNIMAS: DESUMIDIFICAÇÃO, TIMER, SLEEP, VENTILAÇÃO. CONTROLE DE VENTILAÇÃO: ALTO, MÉDIO, BAIXO, AUTOMÁTICO. COR BRANCO. COM CONTROLE REMOTO (INCLUI PILHAS). COTA RESERVADA MEI, ME E EPP.

A empresa **ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICO** solicitou a extinção contratual por não ter condições de cumprir as cláusulas contratuais.

Sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, o licitante remanescente, na ordem de classificação, **MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA**, já devidamente habilitada e classificada em **quINTO lugar** no **LOTE 01**, para que no prazo de **05 (cinco) dias uteis**, manifeste interesse de contratar o lote. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, conforme os preços registrados em ata.

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	1	AR-CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER FRIO 9.000 BTUS. VOLTAGEM: 220V BIFÁSICO. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (SELO PROCEL): A. FUNÇÕES MÍNIMAS: DESUMIDIFICAÇÃO, TIMER, SLEEP, VENTILAÇÃO. CONTROLE DE VENTILAÇÃO: ALTO, MÉDIO, BAIXO, AUTOMÁTICO. COR BRANCO. COM CONTROLE REMOTO (INCLUI PILHAS). COTA RESERVADA MEI, ME E EPP.	PHILCO	UND	10	R\$ 1.848,26	R\$ 18.482,60

Caso não aceite será convocado(a) o(a) sexto(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR, 24 de fevereiro de 2025.

**STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA**

Pregoeira

Portaria nº 18.874/2025

**Publicado por:**

Stephanie Dos Santos Papini Souza

**Código Identificador:**482C12AE

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 024/2025**

O **MUNICÍPIO DE ANTONINA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.022.516/0001-07, com sede na Rua Quinze de Novembro, 150 - Centro, Antonina - PR, 83370-000, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, torna público, o presente **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em conformidade com o artigo 75, § 3º, da Lei 14.133/2021, com supedâneo no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 (com valores atualizados pelo Decreto Federal nº 12.343/2024), conforme as especificações e disposições a seguir:

**OBJETO:**

**Aquisição de Mobiliário para atender ao centro de avaliação diagnóstica educacional de Antonina, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esporte**, conforme especificações abaixo:

O fornecedor vencedor deverá estar devidamente cadastrado junto ao sistema SICAF ou possuir a documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU. Deverá fazer o fornecimento de todos os equipamentos que for vencedor, conforme as especificações previstas nesse termo e realizar todo o procedimento logístico para a entrega na Secretaria de Educação e Esportes. O escopo: Aquisição de Mobiliário. Detalhes do escopo: os detalhes consistem na própria especificação dos produtos. A solução mais adequada para o contexto desse estudo é pela aquisição de Mobiliário. O fornecedor vencedor ficará responsável pela entrega de acordo com todas as especificações detalhadas nesse documento, assim como de todo o trâmite logístico necessário dos aparelhos que serão adquiridos. Sempre que possível, foram incluídos critérios específicos nas especificações. De um modo geral, optou-se por prestigiar a competitividade, com vistas a maior economicidade, conforme justificado outrora. Os objetos desse documento são considerados como bens comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021. Para tal aquisição, será utilizada a licitação.

**06.1.** Os quantitativos estimados foram levantados através de análise do número atual de aquisições ora pretendidas se vislumbra propiciar melhores acomodações aos funcionários proporcionando assim a elevação do nível de qualidade dos serviços educacionais prestados pela rede municipal de ensino.

Lote	Ordem	Descritivo	Unidade	Quant.
1	1	<b>Armário para escritório</b> - tipo: alto; matéria-prima: <b>açochapa 22 (0,75mm)</b> ; prateleiras/suporte: 04 prateleiras internas reguláveis de 5 em 5 cm; gavetas: sem gavetas; portas: 2 portas; estrutura/base: aço; dimensões: 198 x 90 x45 (a x l x p);	Und	153
2	1	<b>Armário para escritório</b> - tipo: alto; matéria-prima: <b>aglomerado de baixa pressão</b> de 18mm; prateleiras/suporte: 04 prateleiras; gavetas: sem gavetas; portas: 02 portas; estrutura/base: base de aço, pintada em Epóxi; dimensões: 800mm x 500mm x 1600mm;	Und	33
3	1	<b>Armário-cabideiro</b> - matéria-prima: chapa de <b>aço 22</b> ; portas: 04 portas com separação insalubre; prateleiras: sem prateleiras; dimensões: 90cm de larg. X 40cm de profunda. X 198cm de altura;	Und	9
4	1	<b>Armário-cabideiro</b> - matéria-prima: chapa de <b>aço 26</b> ; portas: 06 portas; prateleiras: sem prateleiras; dimensões: 93cm largura x 42cm profundidade x 199cm altura;	Und	6
5	1	<b>Arquivo para escritório</b> - tipo: <b>vertical</b> ; finalidade: arquivo de pastas suspensas tamanho ofício; gavetas: 04 gavetas; matéria-prima: <b>açochapa 22</b> ; dimensões: 133 cm (alt.) X 47 cm (larg.) X 71 cm (prof.);	Und	53
6	1	<b>Cadeira para escritório</b> - finalidade: funcionário; tipo: <b>giratória</b> espaldar: alto; apoia braços: regulável; assento/encosto: compensado anatômico moldado a quente; estrutura: chapa de aço; pés: rodízios; contra- assento: poliestireno; contra encosto: poliestireno; regulagem: sistema a gás;	Und	62
7	1	<b>Cadeira para escritório</b> - finalidade: funcionário; tipo: <b>fixa empilhável</b> ; espaldar: baixo; apoia braços: sem apoio para braços; assento/encosto: concha dupla em polipropileno; estrutura: aço oblongo; pés: 04 pés com sapatas deslizantes em nylon; contra assento: polipropileno; contra encosto: polipropileno; regulagem: sem regulagem;	Und	117
8	1	<b>Cadeira para escritório</b> - finalidade: funcionário; tipo: <b>fixa quatro pés</b> ; espaldar: médio; apoia braços: sem apoio para braços; assento/encosto: assento e encosto com bordas arredondadas; estrutura: madeira compensada conformada anatomicamente; pés: 4 patas do tipo palito em tubo de aço redondo 7/8; contra assento: polipropileno; contra encosto: polipropileno; regulagem: sem regulagem;	Und	40
9	1	<b>Cadeira para escritório</b> - finalidade: funcionário; tipo: <b>giratória estofada</b> ; espaldar: médio; apoia braços: reguláveis e rodízios; assento/encosto: mecanismo amortecedor e regulador; estrutura: chapa de aço; pés: pés com rodízios; contra assento: 460mm (largura mínima)x460mm(profundidade mínima); contra encosto: 400mm(largura min.)x350mm(extensão vertical min.); regulagem: sistema a gás;	Und	46
10	1	<b>Cadeira/poltrona plástica</b> - identificação: cadeira <b>empilhável</b> , monobloco; matéria-prima: polipropileno; apoia braços: sem apoia braços; utilização: usos diversos (irrestrito); peso suportado: 140 kg (carga estática);	Und	200
11	1	<b>Cadeira/poltrona plástica</b> - identificação: poltrona plástica monobloco branca; matéria-prima: polipropileno; apoia braços: com apoia braços; utilização: uso geral (irrestrito); peso suportado: 140 kg (carga estática);	Und	2
12	1	<b>Cama</b> - tipo: <b>beliche</b> ; matéria-prima: <b>aço</b> ; gaveta: sem gavetas; dimensões: 90 cm de largura x 190 cm	Und	0
13	1	<b>Escaninhopara escritório</b> - matéria-prima: <b>aço</b> ; compartimento: <b>12 portas</b> ; dimensões: 1,98 altura x 1,2 largura x 0,42m profundidade;	Und	10
14	1	<b>Escaninhopara escritório</b> - matéria-prima: <b>aço</b> ; compartimento: <b>16</b> ; dimensões: 1,98m x (altura) x 1,2m x (largura) x 0,42 m (profundidade);	Und	5
15	1	<b>Estante escritório</b> - material: <b>açochapa 22</b> nas laterais; dimensões: 198 cm (alt.) x 92cm(larg.) x 30cm (prof.); número de prateleiras: 06 prateleiras; material prateleira: <b>chapa de aço 20 (0,90 mm)</b> ;	Und	45
16	1	<b>Estante para almoxarifado</b> - matéria-prima: <b>aço com pintura epóxi</b> , cor cinza; composição: <b>54 gaveteiros de polipropileno</b> ; tipo: sem tampa, com travessas para apoiar gaveteiros; coluna: aço com pintura epóxi; dimensões: 1500mm (altura) x 1000mm (largura) x 210 mm (profundidade);	Und	21
17	1	<b>Estante para almoxarifado</b> - matéria-prima: <b>aço com pintura epóxi</b> , cor cinza; composição: <b>28 gaveteiros em polipropileno</b> ; tipo: sem tampa, com travessas para apoiar gaveteiros; coluna: aço com pintura epóxi; dimensões: 1.500 mm (altura) x 1.000 mm (largura) x 220 mm (profundidade);	Und	6
18	1	<b>Estante para almoxarifado</b> - matéria-prima: <b>aço com pintura epóxi</b> , cor cinza; composição: <b>18 gaveteiros polipropileno</b> ; tipo: sem tampa, com travessas para apoiar gaveteiros; coluna: aço com pintura epóxi; dimensões: 1500mm (altura) x1000 (largura) x 340 mm (profundidade);	Und	4
19	1	<b>Mesa para escritório</b> - finalidade: funcionário; estrutura: em <b>aço</b> ; <b>tampo: em madeira aglomerada</b> revestida em melamínico; tampa: 01 tampa removível; gaveteiro/gaveta: <b>01 gaveteiro fixo com 3 gavetas</b> ; dimensões: 1400mm x 700mm x 750 (l x p x a);	Und	91
20	1	<b>Mesa plástica multiuso</b> - matéria-prima: polipropileno; tipo: padrão <b>empilhável</b> ; formato: formato quadrada; medidas: medindo 0,70 x 0,70 m.;	Und	56
21	1	<b>Cadeira para escritório</b> - finalidade: funcionário; tipo: <b>fixa</b> , estrutura pés curvada a frio; espaldar: médio, 390 mm; apoia braços: sem apoio para braços; assento/encosto: espuma injetada isenta cfc, revestida em vinil ; estrutura: aço 1010/1020; pés: sapatas antitombamento; contra- assento: polipropileno; contra encosto: polipropileno; regulagem: sem regulagem;	Und	17
22	1	<b>Cadeira para escritório</b> - finalidade: diretor, funcionário; tipo: <b>giratória</b> espaldar: médio, 360 mm; apoia braços: com apoio para braços; assento/encosto: espuma injetada , revestimento vinílico ; estrutura: aço 1010/1020; pés: <b>5 rodízios</b> contra assento: polipropileno ; contra encosto: polipropileno; regulagem: encosto e altura;	Und	28
23	1	<b>Longarina</b> - aplicação: sala de espera; quantidade lugares: <b>2 lugares</b> ; sem apoio para braços; assento/encosto: concha única, espuma 45 mm, revestimento vinílico; estrutura: aço SAE 1010/1020; pés: sapatas fixa frontal e sapata niveladora traseira;	Und	9

		contra assento: conforme fabricante; contra encosto: conforme fabricante;		
24	1	<b>Longarina</b> - aplicação: sala de espera; quantidade lugares: <b>3 lugares</b> ; sem apoio para braços; assento/encosto: concha única, espuma 45 mm, revestimento vinílico; estrutura: aço SAE 1010/1020; pés: sapatas fixa frontal e sapata niveladora traseira; contra assento: conforme fabricante; contra encosto: conforme fabricante;	Und	33
25	1	<b>Cadeira para escritório</b> - finalidade: funcionário; tipo: <b>giratória</b> ; espaldar: médio, 360 mm; apoio braços: sem apoio para braços; assento/encosto: espuma injetada, revestimento vinílico; estrutura: aço 1010/1020; pés: 5 rodízios; contra assento: polipropileno; contra encosto: polipropileno; regulagem: encosto e altura;	Und	5
26	1	<b>Armário para escritório</b> - tipo: alto; matéria-prima: <b>madeira aglomerada</b> revestida em melamínico; prateleiras/suporte: <b>03 prateleiras internas reguláveis</b> ; gavetas: sem gavetas; portas: 02 portas de abrir; estrutura/base: base em aço, pintada em epóxi; dimensões: 800mm largura x 500mm profundidade x 1600mm altura;	Und	14
27	1	<b>Gaveteiro uso escritório</b> - tipo: <b>volante</b> ; composição: 4 gavetas; matéria-prima: <b>mdp/mdf laminado</b> melamínico; estrutura: mdp/mdf laminado melamínico; dimensões: 740mm x 600mm x 400mm (a x l x c);	Und	66
28	1	<b>Mesa auxiliar</b> estação de trabalho - tipo: união/extensão de superfícies de trabalho; matéria-prima: <b>madeira bpc</b> com 18mm de espessura; medidas: 1.200 mm (comprimento) x 600mm (largura); formato: reta;	Und	23
29	1	<b>Mesa para reunião</b> - formato: <b>redonda</b> ; estrutura: em metalon de 50 x 30 mm em chapa 18; tampo: mdf revestido com lamina de madeira padrão feijo; dimensões: 1,15m x 74cm (diâmetro x altura);	Und	14
30	1	<b>Estante para armazenar</b> - matéria-prima: <b>aço</b> , pintado em esmalte sintético; composição: <b>09 prateleiras reguláveis</b> , chapa de aço 22; tipo: laterais abertas, costas com travamento em x; coluna: chapa de aço 16; dimensões: 90cm largura x 40cm profundidade x 260cm altura;	Und	32
31	1	<b>Roupeiro para vestiário</b> - matéria-prima: <b>aço chapa 22</b> ; vãos/portas: 08 vãos com 08 portas; dimensões: 125cm (largura) x 45cm (profundidade) x 197cm (altura);	Und	3
32	1	<b>Cadeira</b> - finalidade: <b>refeitório</b> ; assento/encosto: <b>mdf de 10 mm</b> , revestido de formica bege; espaldar: médio; apoio braços: sem apoio para braços; estrutura: tubo de 3/4" chapa 18;	Und	10
33	1	<b>Longarina</b> - aplicação: sala de espera; quantidade lugares: <b>03 lugares</b> ; assento/encosto: estofados; estrutura: pintada em epóxi; pés: em formato triangular; contra assento: poliuretano; contra encosto: poliuretano;	Und	2
34	1	<b>Mesa para impressora</b> - tampo: <b>aglomerado com acabamento tipo formica</b> ; tipo: mesa plana, tampo único; estrutura: <b>aço</b> com tubos de perfil retangular; dimensões: tampo: 70x60cm / mesa: 68cm (altura) x 50cm (profundidade);	Und	18
35	1	<b>Mesa para escritório</b> - finalidade: para funcionário; estrutura: <b>aço</b> , pintada em epóxi; tampo: <b>madeira aglomerada</b> revestida em melamínico; tampa: sem tampa; gaveteiro/gaveta: 01 gaveteiro de 03 gavetas; dimensões: 140cm largura x 70cm profundidade x 74cm altura;	Und	15
36	1	<b>Quadro de aviso</b> - matéria-prima: <b>alumínio</b> ; revestimento: cortiça; componentes: sem porta e sem vidro; dimensões: 180 x 90 cm;	Und	39
37	1	<b>Gaveteiro uso escritório</b> - tipo: <b>volante</b> ; composição: <b>02 gavetas simples e 01 gavetão p/pasta suspensa</b> ; matéria-prima: aglomerado; estrutura: aglomerado; dimensões: 330mm largura x 580mm profundidade x 730mm altura;	Und	27
38	1	<b>Estação de trabalho</b> - tipo: <b>L</b> ; capacidade: 01 funcionário; gaveteiro: <b>01 gaveteiro com 03 gavetas</b> de aço, com chave; divisória: sem divisória; tampo: MDF, em formica; conexão: com conexão; suporte: com suporte retrátil para teclado; estrutura: <b>aço</b> , pintura em epóxi; dimensões: 140cm largura x 70cm profundidade x 73cm altura;	Und	13
39	1	<b>Armário para escritório</b> - tipo: alto; matéria-prima: <b>aço</b> ; prateleiras/suporte: <b>sem prateleira</b> ; gavetas: <b>sem gavetas</b> ; portas: 02 portas; estrutura/base: base em aço; dimensões: 1,98m (altura) x 0,40m (largura) x 0,42m (profundidade);	Und	3
40	1	<b>Quadro branco</b> - formato: <b>retangular</b> ; matéria-prima: <b>madeira e alumínio</b> ; moldura: em alumínio com suporte para apagador e pincel; dimensões: 200cm (largura) x 120cm (altura);	Und	29
41	1	<b>Cadeira para escritório</b> - finalidade: funcionário; tipo: <b>fixa estofada com apoio braços</b> ; espaldar: médio; apoio braços: medindo no mínimo 40mm (largura) x 200mm (comprimento); assento/encosto: compensado anatômico moldado a quente; estrutura: armação tubular de aço carbono; pés: acabamento em pintura eletrostática em epóxi; contra assento: medindo no mínimo 460mm (largura) x 200mm (comprimento); contra encosto: medindo no mínimo 400mm (largura) x 350mm (ext/vert); regulagem: sem regulagem;	Und	33
42	1	<b>Estação de trabalho</b> - tipo: em <b>L</b> , para escritório; capacidade: 01 funcionário; gaveteiro: <b>sem gaveteiro</b> ; divisória: sem divisória; tampo: madeira aglomerada revestida em melamínico; conexão: sem conexão; suporte: sem suporte para teclado; estrutura: <b>aço</b> , pintada em epóxi; dimensões: 120 x 140cm largura x 80cm profundidade x 72cm altura;	Und	6
43	1	<b>Mesa para reunião</b> - formato: <b>oval</b> ; estrutura: metálica; tampo: madeira aglomerada; dimensões: 300cm x 120cm x 73cm (altura);	Und	14
44	1	<b>Cadeira/poltrona plástica</b> - identificação: cadeira plástica, <b>empilhável</b> ; matéria-prima: polipropileno e fibra de vidro; apoio braços: sem apoio braços; utilização: uso geral; peso suportado: mínimo 182 kg (carga estática);	Und	45
45	1	<b>Escaninho para escritório</b> - matéria-prima: <b>mdf</b> ; compartimento: <b>06</b> ; dimensões: 800 x 500 x 1100 mm;	Und	6

### 1.1 Detalhamento:

O Prazo de entrega deverá ser até 10(dez) dias após o envio do empenho.

O Pagamento será em até 30(trinta) dias após a emissão da nota fiscal de acordo com os requisitos de documentação necessário.

Os custos com entrega ficarão por conta da contratada que assumirá qualquer adicional de custo com a entrega destes objetos.

### JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a presente aquisição considerando-se a necessidade da compra de mobiliário pois há a necessidade de completar o mobiliário tanto na Secretaria Municipal de Educação quanto nas Escolas Municipais e Centro Municipal de Educação Infantil, tornando o ambiente de trabalho adequado para o bom funcionamento destes estabelecimentos. Aquisição indispensável ao desempenho das atividades desenvolvidas, a qual garantirá melhores condições de trabalho aos servidores, visando ainda, proporcionar maior eficácia no desempenho destas atividades contribuindo para uma excelente gestão. Necessário se fazer a aquisição de mobiliários, destinados para suprir as necessidades da secretaria, visando o melhoramento dos móveis nos setores que necessitam troca devido ao estado de danificação causado pelo uso e pelo tempo, importante suprir a demanda em alguns casos que são insuficientes, dessa forma pensando em um melhor atendimento e funcionamento dos serviços prestados à população. Esta aquisição tem como intento solucionar os problemas relacionados às condições físicas dos ambientes de trabalho de modo a possibilitar melhor condição laboral para os servidores e para o público atendido. As quais possibilitam o maior adensamento da ocupação das instalações e acomodação de maneira adequada

O Município de Antonina/PR irá contratar conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, sendo que este aviso compõe além das condições específicas, os documentos a seguir, que estão disponíveis no portal de transparência do Município, link para acesso: <https://antonina.eloweb.net/portalthransparencia/1/licitacoes>

ANEXO I – ETP e TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO ME, EPP, MEI

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

### RECURSOS ORÇAMENTARIOS

As despesas resultantes desta contratação serão imputadas às seguintes dotações orçamentárias:

06.001.12.122.0003.2017

(Red 178)–4.4.90.52.00.00 - FONTE 1104

06.002.12.361.0021.2022



(Red 204)–4.4.90.52.00.00 - FONTE 1103

06.002.12.361.0021.2020  
(Red 1205)–4.4.90.52.00.00 - FONTE 1104

06.002.12.365.0003.2103  
(Red 241)–4.4.90.52.00.00 - FONTE 1103

06.002.12.365.0000.2104  
(Red 263)–4.4.90.52.00.00 - FONTE 1103

06.002.12.365.0000.2104  
(Red 264)–4.4.90.52.00.00 - FONTE 1104

**4.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a certificação da entrega dos itens/serviços solicitados, através de depósito em conta corrente previamente identificada pela CONTRATADA, mediante comprovação documental e apresentação de nota fiscal, fatura com a descrição do objeto, número da dispensa de licitação, itens e outros, juntamente com termo do recebimento e requerimento formal, devidamente atestado pelo Fiscal de Contrato, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

**4.2.** Deverá acompanhar a Fatura/Nota Fiscal, a CND do INSS, a CRF do FGTS, CNDT e CERTIDÃO FEDERAL, para emissão nota fiscal nos dados: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, CNPJ: 76.022.516/0001-07; Endereço: Rua Quinze de Novembro, 150 - Centro, Antonina - PR, 83370-000.

### DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

O presente AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO possibilita a apresentação de propostas por interessados, no prazo de 3 (três) dias úteis, em conformidade com o Artigo 75, § 3º, da Lei 14.133/2021.

**5.1.** Poderão apresentar propostas as empresas que apresentarem as seguintes condições:

- A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso;
- **Encaminhar no e-mail licitacao@antonina.pr.gov.br a proposta da data de 25/02/2025 a 28/02/2025, das 08h00 às 17h00.**

**5.2.** Caso seja a detentora da melhor proposta, após a convocação pelo ente, deverá apresentar os seguintes documentos:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais.
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei n.º 12.440, de 2011 e Resolução Administrativa n.º 1.470, editada pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST) em 24 de agosto de 2011, ela poderá ser obtida gratuitamente nos sites daquele tribunal ([www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br)), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho ([www.csjt.jus.br](http://www.csjt.jus.br)), ou de qualquer Tribunal Regional do Trabalho (TRT).
- Declarações, conforme os modelos disponibilizados.

### DAS OBRIGAÇÕES:

#### 6.1. CONTRATANTE

- Exigir o cumprimento do objeto, segundo suas especificações, prazos e demais condições;
- Acompanhar a entrega dos bens ou execução dos serviços em perfeitas condições, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los mediante justificativa;
- Cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados;
- Proceder com a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA;
- Prestar a contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- Indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento deste serviço;
- Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto deste pedido;
- Aplicar a empresa vencedora penalidades, quando for o caso;
- Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção;
- Garantir à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção; e
- Informar ao contratado eventual desacordo com os serviços que estão sendo contratados, identificados mesmo após o recebimento e exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso.

#### 6.2. CONTRATADA:

- A empresa contratada obriga-se a fornecer todo o objeto de acordo com a solicitação da Secretaria solicitante;
- Será de responsabilidade da empresa contratada a despesa da entrega dos objetos;
- Todos e quaisquer impostos, taxas e contribuições fiscais e para fiscais, inclusive o de natureza previdenciária, social e trabalhista bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer natureza, decorrentes de celebração deste CONTRATO, ou de sua execução, correrão única e exclusivamente por conta da CONTRATADA. Quaisquer alterações nos encargos ou obrigação de natureza fiscal e/ou para fiscal, após a data limite de abertura da proposta será objeto de entendimento entre a CONTRATADA e o MUNICÍPIO;
- Manter durante a vigência deste contrato, todas as condições de habilitação apresentadas por ocasião do processo de contratação.

### 7. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

- Compete à CONTRATADA a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste processo, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitado pelo CONTRATANTE, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA qualquer procedimento legal que porventura houver referente aos objetos contratado;

- Compete à CONTRATADA comunicar imediatamente à CONTRATANTE em havendo irregularidades relacionadas com a execução do serviço prestado.
- O descumprimento de qualquer uma das cláusulas integrantes do presente contrato, por parte da CONTRATADA, acarretará a responsabilidade civil e criminal, sem prejuízo de outras sanções legais.
- A CONTRATANTE se obriga a garantir as condições necessárias para a regular execução do contrato, bem como realizar o pagamento da forma ajustada.

## 8. DA CONTRATAÇÃO

Cumprido o prazo de 3 (três) dias úteis de publicação do presente aviso de dispensa de licitação, a Secretaria Municipal Gestora fará a análise das propostas e condições de habilitação da empresa que apresentar o menor valor, procedendo-se a convocação para assinatura do contrato de forma imediata.

## DOS PRAZOS

O prazo de vigência contratual está estipulado em 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do contrato.

## DAS SANÇÕES

As partes que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

## DA EXECUÇÃO

- A entrega dos bens ou execução dos serviços deverá ocorrer conforme o Termo de Referência, após o recebimento da nota de empenho, que será enviada pela secretaria requisitante via e-mail;
- A contratada deverá possuir disponibilidade e capacidade para realizar o fornecimento/prestação dos serviços no(s) endereço(s) especificado(s) na nota de empenho, conforme as condições e necessidades estabelecidas pelo ente;
- Serão recusados os serviços ou materiais que apresentarem irregularidades no momento da entrega ou que estejam em desacordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência;
- A contratada será responsável por todas as despesas relacionadas à entrega dos serviços e eventuais devoluções, conforme disposto neste documento.

## DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

### DO FISCAL

O fiscal do contrato será designado pelo gestor da pasta, conforme portaria de nomeação e terá as seguintes atribuições:

- prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
- anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para correção;
- demais funções previstas na regulamentação municipal.

### 12.2. GESTOR DO CONTRATO

O gestor do contrato será o Secretário Municipal da pasta, conforme portaria de nomeação e terá as seguintes atribuições:

- coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;
- acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- demais funções previstas na regulamentação municipal.

## 13. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto desta dispensa.

Antonina, 24 de fevereiro de 2025.

**SIMONE MEDINA VICENÇO CHAVES**

Secretária Municipal De Educação E Esportes

**Publicado por:**  
Tatiane Maia Dos Santos  
Código Identificador:0498652F

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 332/2025**

PORTARIA N.º 332/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;  
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1.696/2004-E, de 28/12/2004, que dispõe sobre o Estágio Probatório do Servidor Público do Município de Astorga;

CONSIDERANDO o resultado da avaliação realizada pela Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, nomeada pela Portaria n.º 243/2024, de 06/02/2024;

## RESOLVE

**EFETIVAR os servidores aprovados em avaliação individual**, realizada pela Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório do Município de Astorga, após o período de 03 (três) anos de Estágio Probatório:

SERVIDOR	CARGO	RESULTADO DA AVALIAÇÃO
Aline Gislaine Custódio Fiorelli	Zelador	Aprovada
Ana Carolina Marchini	Professor	Aprovada
Bruno Luiz Pelizzari	Servente de Serviços Públicos	Aprovado
Caroline Ramos Quadrelli	Professor	Aprovada
Claudia Regina da Silva Neves	Zelador	Aprovada
Eidy Leticia Della Rosa	Professor de Educação Infantil	Aprovada
Elaine Bueno dos Santos	Professor	Aprovada
Elen Scocca Resende Cruz	Professor de Educação Infantil	Aprovada
Eliane Leandro da Silva	Professor de Educação Infantil	Aprovada
Emanuel Duarte Moraes	Professor de Educação Infantil	Aprovada
Erika Hraiani de Souza Lopes Craveiro	Professor de Educação Infantil	Aprovada
Fernanda Carolina Araujo Carvalho	Professor	Aprovada
Francielem Aparecida Aguiar Custódio Della Rosa	Professor de Educação Infantil	Aprovada
Geovana Lopes Pinheiro	Professor	Aprovada
Gessica Cristina Nicodemo Proenca	Professor de Educação Infantil	Aprovada
Giovana Casmera Pereira Da Silva	Professor de Educação Infantil	Aprovada
Gislaine Flavia dos Santos	Professor	Aprovada
Helen Renata Scoparo Dalla Pria	Professor	Aprovada
Jessica Caroline Melo Fernandes	Professor de Educação Infantil	Aprovada
Juliana Adriana da Silva Trevisan	Professor	Aprovada
Laiz Esteves de Oliveira Rodella	Professor	Aprovada
Laryssa Nonato dos Santos	Professor de Educação Infantil	Aprovada
Marcela Bueno de Camargo Putumuju	Professor de Educação Infantil	Aprovada
Maria Aparecida Fiorelli Guermendi	Professor de Educação Infantil	Aprovada
Maria de Fatima Fernandes	Professor	Aprovada
Mariane Aparecida Viana Argati	Professor de Educação Infantil	Aprovada
Milena Aparecida Mian	Professor	Aprovada
Natalia Cristina Brisda Keppler	Professor de Educação Infantil	Aprovada
Nathalia Godinho dos Santos Sanches	Professor	Aprovada
Nayara Camilly dos Santos	Zelador	Aprovada
Nayara Teles Antunes	Professor de Educação Infantil	Aprovada
Pricila Rezende Bertanha	Zelador	Aprovada
Rafaela Fernandes da Silva Fantinatti	Professor	Aprovada
Rhiara Thais da Silva	Professor de Educação Infantil	Aprovada
Rithielli Manoelina Cardoso Brandolim	Professor de Educação Infantil	Aprovada
Tania Regina Gonçalves	Professor	Aprovada
Thais Merenciana Braido Laudenzack	Professor de Educação Infantil	Aprovada

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

**SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**

Prefeita Municipal

**EMERSON FÁBIO PELOSI**

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Silvana Martins Canizares Chiarandi  
**Código Identificador:**91AC0995

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PREFEITURA DE Balsa Nova SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – COMDIM**

**PREFEITURA DE Balsa Nova**  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – COMDIM**

**Instituído pela Lei 1377/2024**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Balsa Nova – COMDIM, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1377/2024, torna público o presente edital de Chamamento Público para a eleição de Conselheiras da Sociedade Civil Organizada, titulares e suplentes, para compor o colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Balsa Nova – Gestão 2025/2027.

Item 1 – 03 (três) representante de entidades legalmente constituídas de representação popular (Entidades Comunitárias, Pastorais, Movimentos, Clube de Mães, Diretório Central dos Estudantes outras formas de Associativismo e Cooperativismo, instituídos no Município de Balsa Nova), que não possua vínculo empregatício com a Administração Municipal.

Item 2 – as entidades deverão solicitar inscrição para a Assembleia da Eleição (Anexo I) e Posse dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, apresentando os seguintes documentos a serem analisados pela Comissão Eleitoral:

I – Ata de fundação e estatuto da entidade devidamente registrada em cartório original ou cópia autenticada em data não superior a 6 (seis) meses, a contar da data da Assembleia de Eleição, comprovando estar legalmente constituída com sede em Balsa Nova.

II – Ofício da entidade, em papel timbrado que a identifique e cuja assinatura da Autoridade Indicadora esteja claramente identificada com a posição do carimbo ou nome digitado por extenso, endereçada ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Balsa Nova e indicando também o respectivo enquadramento da entidade no segmento.

Item 3 – as entidades presentes e regularmente participantes da Assembleia de Eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, eleitas e homologadas, indicarão ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher 02 (duas) representantes conselheiras, sendo uma Titular e uma Suplente.

Item 3.1 – caso a entidade, no decorrer de sua existência, tenha alterado a sua denominação e/ou objetivo social, deverá apresentar documento de alteração, ata de fundação e estatuto da entidade original ou cópia autenticada.

Item 4 – a entidade deverá apresentar os referidos nomes quando da apresentação dos documentos de solicitação da inscrição, na Assembleia de Eleição.

Item 5 - A documentação deverá ser entregue até 28 de março de 2025 às 16:00 – Na Secretaria de Assistência Social, na Avenida Brasil, 560 Sobreloja, Centro, Balsa Nova, Paraná.

Item 6 – Na Assembleia a ser realizada no dia **11 de abril de 2025, às 14 horas**, serão realizadas a eleição e posse das novas conselheiras, que dar-se-á na **Câmara dos Vereadores de Balsa Nova**, na Avenida Brasil, 647, Centro, Balsa Nova, Paraná.

Item 7 – eventual substituição só será possível mediante novo ofício da entidade dirigida ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, durante o mandato.

Item 8 – a inscrição da entidade, caso os dados informados não sejam confirmados, tais como situação legal vigente, endereço, diretoria atual e efetiva participação na comunidade a que pertence, será anulada, bem como os efeitos decorrentes para a Assembleia de Eleição e Posse dos membros de Representação Popular do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Balsa Nova que elegerá as Entidades membro, em todas as suas etapas.

Item 9 – A função de membro de Conselheira é considerada de interesse público relevante, não será atribuída qualquer forma de remuneração.

Item 10 - As conselheiras que representam as entidades escolhidas para o COMDIM terão as seguintes responsabilidades:

- Participar da reunião ordinária bimestralmente e extraordinária em casos de convocação;
- conhecer e cumprir o regimento interno e demais legislações em vigor.

Balsa Nova, 24 de fevereiro de 2025.

**EDICARLOS MENDES DORADO**

Secretário Municipal de Assistência Social.

## ANEXO I

**Link Formulário de Inscrição pelo GOOGLE FORM:**

<https://forms.gle/TKRMNW1JLW4wNWwn8>

FICHA DE INSCRIÇÃO SOCIEDADE CIVIL									
<b>Identificação</b>									
Entidade: _____									
CNPJ: _____					Telefone: _____				
Endereço: _____									
e-mail: _____					Data de inscrição: ____/____/____				
<b>Representante Titular</b>									
Nome: _____									
RG: _____			CPF: _____			D.N.: ____/____/____			
Endereço: _____									
Telefone: _____					e-mail: _____				
<b>Representante Suplente</b>									
Nome: _____									
RG: _____			CPF: _____			D.N.: ____/____/____			
Endereço: _____									
Telefone: _____					e-mail: _____				

**Publicado por:**  
Fernando Magatão  
**Código Identificador:**8B306674

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADITIVO**





04.003		ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL	
04.003.08.122.0005.2.084		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
80 - 3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E TURISMO	
07.001		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E TURISMO	
07.001.20.608.0010.2.018		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E TURISMO	
137 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0009.2.121		ATIVIDADE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS-SAÚDE	
188 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	300.000,00
08.001.10.302.0009.2.094		CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ- SAMU 192-NOROESTE	
190 - 3.3.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.000,00
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0006.2.120		ATIVIDADE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS-EDUCAÇÃO	
306 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	370.000,00
09.001.12.365.0006.2.013		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE	
243 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	30.000,00
10		SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.	
10.001		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
10.001.18.541.0018.2.100		ATIVIDADES DE POLÍTICAS MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
280 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
10.001.18.541.0018.2.117		ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.	
289 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	40.000,00
<b>Total Suplementação:</b>			<b>1.805.000,00</b>

**Art 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, serve como recurso Anulação de dotações, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

### MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ

ESTADO DO: PR

Exercício: 2025

<b>Redução</b>			
02		SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001		ASSESSORIA DE GABINETE E CONTROLE INTERNO	
02.001.04.122.0002.2.099		ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO	
2 - 3.1.90.13.00.00	1001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	65.000,00
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO,	
03.001		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0003.2.004		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
16 - 3.1.90.13.00.00	1001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	200.000,00
03.001.04.122.0003.2.119		ATIVIDADE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS	
30 - 3.3.90.39.00.00	1001	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	400.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0009.2.063		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
154 - 3.3.90.36.00.00	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	130.000,00
155 - 3.3.90.39.00.00	1001	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	100.000,00
08.001.10.301.0009.2.121		ATIVIDADE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS-SAÚDE	
187 - 3.3.90.39.00.00	1001	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	300.000,00
08.002		HOSPITAL MUNICIPAL	
08.002.10.302.0009.2.066		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	
208 - 3.3.90.39.00.00	1001	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	240.000,00
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0006.2.120		ATIVIDADE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS-	
226 - 3.3.90.39.00.00	1001	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	300.000,00
227 - 3.3.90.40.00.00	1001	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	70.000,00
<b>Total Redução:</b>			<b>1.805.000,00</b>

**Art 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ, Estado do PR, em 24 de Fevereiro de 2025

**CARLOS ROSA ALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Karolaine Gandra Pereira  
**Código Identificador:** A44CF7F4

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 18/2025 PROCESSO DISPENSA ELETRÔNICA N.º 01/2025**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 18/2025**  
**Processo DISPENSA ELETRÔNICA N.º 01/2025**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Rui Barbosa N.º 96, inscrito no CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. **CONTRATADA:** AUTO POSTO COLETI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 23.883.405/0001-10, com sede na Avenida Major Barbosa Ferraz, n.º 2040, bairro: Barreirão, cidade: Andirá-PR, CEP: 86.380-000.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ETANOL COMUM	RODOIL RODOIL	LT	3.400,00	4,69	15.946,00
2	1	GASOLINA COMUM	RODOIL RODOIL	LT	18.500,00	6,69	123.765,00
3	1	ÓLEO DIESEL S10	RODOIL RODOIL	LT	33.650,00	6,99	235.213,50
4	1	ÓLEO DIESEL S500	RODOIL RODOIL	LT	9.750,00	6,90	67.275,00

Valor total, **R\$ 442.199,50** (quatrocentos e quarenta e dois mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	210	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	970	03.001.04.122.0004.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	980	03.001.04.122.0004.2010	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2590	05.001.10.301.0005.2030	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2660	05.001.10.301.0005.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2670	05.001.10.301.0005.2031	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2880	05.001.10.301.0005.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2890	05.001.10.301.0005.2033	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2900	05.001.10.301.0005.2033	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3740	06.001.08.243.0006.6047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3890	06.001.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4270	06.001.08.244.0006.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4590	06.001.08.244.0006.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5060	07.001.20.606.0007.2067	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5070	07.001.20.606.0007.2067	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5080	07.001.20.606.0007.2067	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5090	07.001.20.606.0007.2067	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5100	07.001.20.606.0007.2067	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5110	07.001.20.606.0007.2067	704	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5200	07.001.20.606.0007.2068	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5930	08.001.15.452.0009.2082	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	6370	08.002.15.451.0009.2085	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	6980	09.001.12.361.0012.2097	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7010	09.001.12.361.0012.2097	123	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7260	09.001.12.361.0012.2098	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7710	09.001.12.361.0012.2101	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7810	09.001.12.364.0012.2103	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8050	09.001.12.365.0012.2105	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8470	10.001.13.392.0013.2111	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8990	10.002.27.812.0013.2119	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	9080	10.002.27.812.0013.2120	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

**PRAZO DE VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES** a partir da data de assinatura.

**PRAZO DE EXECUÇÃO DE 90 (NOVENTA) DIAS** a partir do dia 24 de fevereiro de 2025.

Fiscal deste contrato Senhor PATRICK DE CASTRO SILVA. Gestor do contrato: LINCON CALIXTO SILVA.

**FORO** - As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá - PR**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir do presente Contrato.

Barra do Jacaré - PR, 21 de fevereiro de 2025.

**LUIZ FABIANO ZANATTA**

Prefeito Municipal

**LINCON CALIXTO SILVA**

Sec. de Adm. e Planejamento

**PATRICK DE CASTRO SILVA**

Dir. Almoxarifado

**Publicado por:**  
Maria Eduarda Cavalcante  
**Código Identificador:**DC536B76

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA**

**CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA**  
**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS**

**REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº 561/2025**

**LEI MUNICIPAL Nº 528/2017**

**REQUERENTE: MATEUS SCHEITT**

**UNIDADE: LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL**

Nº DE DIÁRIAS	DESTINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO/DIA	VALOR TOTAL
3,0	VIAGEM PARA: CURITIBA	09 UFM	27 UFM
	"O FUNCIONAMENTO DAS CÂMARA MUNICIPAIS E O PAPEL DO VEREADOR" REALIZADO EM CURITIBA ENTRES OS DIAS 25 A 28 DE FEVEREIRO DE 2025 OBS: VALOR DA UFM NA DATA R\$ 70,54 (DECRETO DE 05/2025 de 21/01/2025 DO EXECUTIVO).	634,86	1.904,58
	PERÍODO: DE 25/02 A 28/02/2025		

TOTAL

1.904,58

**Bela Vista da Caroba-Pr, 24 de fevereiro de 2025.**

Assinatura do requerente

**AUTORIZAÇÃO**

Nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 528/2017, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.

Bela Vista da Caroba-Pr, 24 de fevereiro 2025.

Presidente da Câmara Municipal

**COMUNICAÇÃO INTERNA**

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº	341
LEI MUNICIPAL 528/2017	REQUISIÇÃO Nº	561/2025

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
FUNCIONARIO	MATEUS SCHEITT	MATR.	17-1
CARGO/FUNÇÃO	PROCURADOR JURIDICO	LOTAÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL

VINCULO			
EFETIVO	X		COMISSIONADO
AGENTE POLITICO			MEMBRO DE CONSELHOS
OUTROS COLABORADORES			DIARIAS EXTERIOR

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
25/02	28/02	CURITIBA	PR	CURSO	3,00

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X
NOME(S) PACIENTE(S)			

OBSERVAÇÕES
O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

Forma de Deslocamento:

 Ônibus Avião Carro Oficial Outro Especificar: PróprioPrevisão de Quilometragem para Combustível: 650 km

Valor para Combustível: \_\_\_\_\_

Publicação/Órgão: \_\_\_\_\_

Edição: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura

Bela Vista da Caroba – Pr, em 24 de fevereiro de 2025.

Presidente

Setor de Contabilidade

Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Mauricio Ricardo Dieckel  
**Código Identificador:** ABAFC795

**CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA**  
**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS**

**REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº 562/2025**  
**LEI MUNICIPAL Nº 528/2017**  
**REQUERENTE: JOSE VALDIR RODRIGUES**

**UNIDADE: LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL**



Nº DE DIÁRIAS	DESTINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO/DIA	VALOR TOTAL
3,0	VIAGEM PARA: FOZ DO IGUAÇU	09 UFM	27 UFM
	"A GOVERNANÇA DIGITAL NOS MUNICÍPIOS – PRINCÍPIOS E LEGISLAÇÃO", "O REGIME JURÍDICO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL – QUESTÕES LEGAIS IMPORTANTES" E "A INCOMPATIBILIDADE PARLAMENTAR E SUAS INGERÊNCIAS" 3 OBS: VALOR DA UFM NA DATA R\$ 70,54 (DECRETO DE 05/2025 de 21/01/2025 DO EXECUTIVO).	634,86	1.904,58
	PERÍODO: DE 25/02 A 28/02/2025		
	TOTAL		1.904,58

Bela Vista da Caroba-Pr, 24 de fevereiro de 2025.

Assinatura do requerente

### AUTORIZAÇÃO

Nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 528/2017, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.

Bela Vista da Caroba-Pr, 24 de fevereiro 2025.

\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara Municipal

### COMUNICAÇÃO INTERNA

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº	342
LEI MUNICIPAL 528/2017	REQUISIÇÃO Nº	562/2025

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
FUNCIONARIO	JOSE VALDIR RODRIGUES	MATR.	44-9
CARGO/FUNÇÃO	VEREADOR/PRESIDENTE	LOTAÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL

VINCULO			
EFETIVO		COMISSIONADO	
AGENTE POLITICO	X	MEMBRO DE CONSELHOS	
OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
25/02	28/02	FOZ DO IGUAÇU	PR	CURSO	3,00

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X
NOME(S) PACIENTE(S)			

OBSERVAÇÕES
O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

Forma de Deslocamento:

Ônibus

Avião

Carro Oficial

Outro Especificar: \_\_\_\_\_

Previsão de Quilometragem para Combustível: \_\_\_\_\_

Valor para Combustível: \_\_\_\_\_

Publicação/Órgão: \_\_\_\_\_

Edição: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Bela Vista da Caroba – Pr, em 24 de fevereiro de 2025.

Presidente

Setor de Contabilidade  
Recursos Humanos

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA  
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIASREQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº 563/2025  
LEI MUNICIPAL Nº 528/2017  
REQUERENTE: EDISOM LUIZ MARCOMUNIDADE: LEGISLATIVO MUNICIPAL  
ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

Nº DE DIÁRIAS	DESTINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO/DIA	VALOR TOTAL
3,0	VIAGEM PARA: FOZ DO IGUAÇU	09 UFM	27 UFM
	"A GOVERNANÇA DIGITAL NOS MUNICÍPIOS – PRINCÍPIOS E LEGISLAÇÃO", "O REGIME JURÍDICO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL – QUESTÕES LEGAIS IMPORTANTES" E "A INCOMPATIBILIDADE PARLAMENTAR E SUAS INGERÊNCIAS" 3 OBS: VALOR DA UFM NA DATA R\$ 70,54 (DECRETO DE 05/2025 de 21/01/2025 DO EXECUTIVO).	634,86	1.904,58
	PERÍODO: DE 25/02 A 28/02/2025		
	TOTAL		1.904,58

Bela Vista da Caroba-Pr, 24 de fevereiro de 2025.

Assinatura do requerente

## AUTORIZAÇÃO

Nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 528/2017, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.  
Bela Vista da Caroba-Pr, 24 de fevereiro 2025.\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara Municipal

## COMUNICAÇÃO INTERNA

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº	343
LEI MUNICIPAL 528/2017	REQUISIÇÃO Nº	563/2025

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
FUNCIÓNARIO	EDISOM LUIZ MARCOM	MATR.	44-6
CARGO/FUNÇÃO	VEREADOR/PRESIDENTE	LOTAÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL

VINCULO			
EFETIVO			COMISSIONADO
AGENTE POLITICO	X		MEMBRO DE CONSELHOS
OUTROS COLABORADORES			DIARIAS EXTERIOR

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
25/02	28/02	FOZ DO IGUAÇU	PR	CURSO	3,00

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X
NOME(S) PACIENTE(S)			

## OBSERVAÇÕES

O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO  
Forma de Deslocamento:

() Ônibus

() Avião

(X) Carro Oficial

() Outro Especificar: \_\_\_\_\_

Previsão de Quilometragem para Combustível: \_\_\_\_\_

Valor para Combustível: \_\_\_\_\_

Publicação/Orgão: \_\_\_\_\_

Edição: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura

Bela Vista da Caroba – Pr, em 24 de fevereiro de 2025.

Presidente

Setor de Contabilidade  
Recursos Humanos**Publicado por:**  
Mauricio Ricardo Dieckel  
**Código Identificador:**A0ABF4B5**CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA**  
**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS****REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº 564/2025**  
**LEI MUNICIPAL Nº 528/2017**  
**REQUERENTE: KATIA KARINA PORAZZI****UNIDADE: LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL**

Nº DE DIÁRIAS	DESTINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO/DIA	VALOR TOTAL
3,0	VIAGEM PARA: FOZ DO IGUAÇU	09 UFM	27 UFM
	"A GOVERNANÇA DIGITAL NOS MUNICÍPIOS – PRINCÍPIOS E LEGISLAÇÃO", "O REGIME JURÍDICO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL – QUESTÕES LEGAIS IMPORTANTES" E "A INCOMPATIBILIDADE PARLAMENTAR E SUAS INGERÊNCIAS"	634,86	1.904,58
	3		
	OBS: VALOR DA UFM NA DATA R\$ 70,54 (DECRETO DE 05/2025 de 21/01/2025 DO EXECUTIVO).		
	PERÍODO: DE 25/02 A 28/02/2025		
	TOTAL		1.904,58

**Bela Vista da Caroba-Pr, 24 de fevereiro de 2025.**

Assinatura do requerente

**AUTORIZAÇÃO**Nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 528/2017, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.  
Bela Vista da Caroba-Pr, 24 de fevereiro 2025.

Presidente da Câmara Municipal

**COMUNICAÇÃO INTERNA**

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº	344
LEI MUNICIPAL 528/2017	REQUISIÇÃO Nº	564/2025

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
FUNCIONARIO	KATIA KARINA PORAZZI		MATR. 45-0
CARGO/FUNÇÃO	VEREADORA	LOTAÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL

VINCULO			
EFETIVO			COMISSIONADO
AGENTE POLITICO	X		MEMBRO DE CONSELHOS
OUTROS COLABORADORES			DIARIAS EXTERIOR

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
25/02	28/02	FOZ DO IGUAÇU	PR	CURSO	3,00

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X
NOME(S) PACIENTE(S)			

**OBSERVAÇÕES**O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO  
Forma de Deslocamento:

- ( ) Ônibus  
( ) Avião

(X) Carro Oficial  
 ( ) Outro Especificar: \_\_\_\_\_  
 Previsão de Quilometragem para Combustível: \_\_\_\_\_  
 Valor para Combustível: \_\_\_\_\_

Publicação/Órgão: \_\_\_\_\_  
 Edição: \_\_\_\_\_  
 Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura

Bela Vista da Caroba – Pr, em 24 de fevereiro de 2025.

Presidente

**SETOR DE CONTABILIDADE**

**RECURSOS HUMANOS**

**Publicado por:**  
 Mauricio Ricardo Dieckel  
**Código Identificador:**70A9332E

**CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA  
 AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS**

**REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº 565/2025  
 LEI MUNICIPAL Nº 528/2017  
 REQUERENTE: LUCIANO DE BARROS**

**UNIDADE: LEGISLATIVO MUNICIPAL  
 ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL**

Nº DE DIÁRIAS	DESTINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO/DIA	VALOR TOTAL
3,0	VIAGEM PARA: FOZ DO IGUAÇU	09 UFM	27 UFM
	"A GOVERNANÇA DIGITAL NOS MUNICÍPIOS – PRINCÍPIOS E LEGISLAÇÃO", "O REGIME JURÍDICO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL – QUESTÕES LEGAIS IMPORTANTES" E "A INCOMPATIBILIDADE PARLAMENTAR E SUAS INGERÊNCIAS" OBS: VALOR DA UFM NA DATA R\$ 70,54 (DECRETO DE 05/2025 de 21/01/2025 DO EXECUTIVO).	634,86	1.904,58
	PERÍODO: DE 25/02 A 28/02/2025		
	TOTAL		1.904,58

**Bela Vista da Caroba-Pr, 24 de fevereiro de 2025.**

Assinatura do requerente

**AUTORIZAÇÃO**

Nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 528/2017, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.  
 Bela Vista da Caroba-Pr, 24 de fevereiro 2025.

Presidente da Câmara Municipal

**COMUNICAÇÃO INTERNA**

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº	345
LEI MUNICIPAL 528/2017	REQUISIÇÃO Nº	565/2025

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
FUNCIONARIO	LUCIANO DE BARROS	MATR.	45-2
CARGO/FUNÇÃO	VEREADORA	LOTAÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL

VINCULO			
EFETIVO			COMISSIONADO
AGENTE POLITICO	X		MEMBRO DE CONSELHOS
OUTROS COLABORADORES			DIARIAS EXTERIOR

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
25/02	28/02	FOZ DO IGUAÇU	PR	CURSO	3,00

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X



NOME(S) PACIENTE(S)

**OBSERVAÇÕES**

O FUNCIONARIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

Forma de Deslocamento:

 Ônibus Avião Carro Oficial Outro Especificar: \_\_\_\_\_

Previsão de Quilometragem para Combustível: \_\_\_\_\_

Valor para Combustível: \_\_\_\_\_

Publicação/Órgão: \_\_\_\_\_

Edição: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura

Bela Vista da Caroba – Pr, em 24 de fevereiro de 2025.

Presidente

Setor de Contabilidade

Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Mauricio Ricardo Dieckel  
**Código Identificador:**37324952

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI 664/2025**

**LEI 664/2025**

Súmula: Autoriza Reposição Inflacionaria

A Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado Do Paraná, Aprovou e Eu GELSON MAFFI , Prefeito Municipal, Sanciono a Seguinte:

**LEI**

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a repor sobre os vencimentos de seus servidores, a variação inflacionaria ocorrida no período dos últimos doze meses, bem como atualizar os valores das tabelas anexas a Lei Municipal 430/2012 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - De acordo com o artigo 94-A da Lei Orgânica deste Município, a reposição de que trata o art. 1º deve ser medida pelo INPC-FGV, cujo índice acumulado no período (janeiro 2024 à dezembro de 2024) é de 4,77% (quatro virgula setenta e sete por cento).

Art. 3º - A reposição autorizada nesta lei incidirá sobre a folha de pagamento do mês de janeiro, inclusive.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

**GELSON MAFFI**

Prefeito Municipal

## ANEXO II - SERVIDORES EFETIVOS

1	R\$ 1.600,63	31	R\$ 4.971,48
2	R\$ 1.662,27	32	R\$ 5.162,89
3	R\$ 1.726,22	33	R\$ 5.361,67
4	R\$ 1.792,68	34	R\$ 5.568,09
5	R\$ 1.861,69	35	R\$ 5.782,46
6	R\$ 1.933,38	36	R\$ 6.005,10
7	R\$ 2.007,82	37	R\$ 6.236,30
8	R\$ 2.085,13	38	R\$ 6.476,40
9	R\$ 2.165,41	39	R\$ 6.725,75
10	R\$ 2.248,78	40	R\$ 6.984,67
11	R\$ 2.335,38	41	R\$ 7.253,60
12	R\$ 2.425,27	42	R\$ 7.532,87
13	R\$ 2.518,64	43	R\$ 7.822,88
14	R\$ 2.615,63	44	R\$ 8.124,05
15	R\$ 2.716,34	45	R\$ 8.436,82
16	R\$ 2.820,90	46	R\$ 8.761,71
17	R\$ 2.929,50	47	R\$ 9.098,98
18	R\$ 3.042,29	48	R\$ 9.449,30
19	R\$ 3.159,40	49	R\$ 9.813,07
20	R\$ 3.281,06	50	R\$ 10.190,90
21	R\$ 3.407,40	51	R\$ 10.534,58

22	R\$ 3.538,54	52	R\$ 10.891,85
23	R\$ 3.674,80	53	R\$ 11.249,11
24	R\$ 3.816,28	54	R\$ 11.606,37
25	R\$ 3.963,22	55	R\$ 11.963,59
26	R\$ 4.115,77	56	R\$ 12.320,86
27	R\$ 4.274,25	57	R\$ 12.678,14
28	R\$ 4.438,80	58	R\$ 13.035,39
29	R\$ 4.609,70	59	R\$ 13.392,64
30	R\$ 4.787,20	60	R\$ 13.749,89

**ANEXO III TABELA DE VENCIMENTOS – CARGOS EM COMISSÃO**

SÍMBOLO	VENCIMENTOS
CC-1-	R\$4.169,85
CC-2	R\$ 1.673,31
CC-3	R\$ 1.575,53

**Publicado por:**  
Clair Juliane Levandoski Severo  
**Código Identificador:**DC5E6CBB

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO**

**GABINETE DO PREFEITO****RATIFICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 06/2025**

Considerando o parecer jurídico favorável à homologação do presente processo, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº 06/2025, em favor da empresa **CIP – CONTROLE INTERNO NA PRÁTICA – CNPJ: 48.725.098/0001-70**, localizada na Avenida Visconde de Guarapuava, Nº 2305, Cond. American Towers, 8º Andar, Apto 806, Centro, CEP: 80010-100, Curitiba – PR.

**ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máx. total
1	13037	CURSO DE CAPACITAÇÃO COM O TEMA PRESTAÇÃO DE CONTAS - ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO COM FOCO EM AUDITORIA PARA A SERVIDORA DE CONTROLE INTERNO ÂNGELA FATIMA STRAPASSON, FORMATO PRESENCIAL QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS, 26, 27 E 28 DE FEVEREIRO DE 2025.	1,00	UN	1.590,00	1.590,00
<b>TOTAL</b>						1.590,00

O Valor máximo Global é de: R\$ 1.590,00 (Mil quinhentos e noventa reais).

**PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito, 24 de Fevereiro de 2025.

**NESTOR KENEAR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Silas Dos Santos  
**Código Identificador:**012BD24A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL Nº 10/2025**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE- PR - 01/2025.****EDITAL Nº 10/2025**  
**RELAÇÃO DOS INSCRITOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS**

A comissão organizadora do PSS 01/2025 nomeada pela portaria de Nº 66/2025, torna pública para quem interessar a abertura de teste seletivo Nº 001/2025 destinados a preencher vagas, ao Programa Municipal Menor Aprendiz em conformidade com a Lei Municipal nº 794/2014 e regido pela Lei Federal nº 11.788/2008 o regime de trabalho e remuneração dos candidatos aprovados será regido pela CLT:

**I – INSCRIÇÕES DEFERIDAS****DOS RECURSOS:**

O candidato que desejar interpor recursos contra as inscrições, disporá dos dias 25 e 26 de fevereiro de 2025, a contar da publicação no endereço eletrônico [www.boaventura.pr.gov.br](http://www.boaventura.pr.gov.br), do horário das 08h30min às 17h00min, para a formalização do recurso o candidato terá que enviar um e-mail para [admpromocao-social25.28@gmail.com](mailto:admpromocao-social25.28@gmail.com) devidamente fundamentado conforme o edital de abertura;

Boa Ventura de São Roque, 24 de fevereiro de 2025.

Comissão Organizadora:

**AMANDA BATISTA DOS SANTOS** –

Presidente

Matrícula: 418003

**BEATRIZ FORNARI** –

Membro

Matrícula: 417994

**JOVIANA TEIXEIRA DE PAULA** -

Membro

Matrícula: 417911

Nº	NOME	NASCIMENTO	SISTEMA DE COTAS	INSCRIÇÕES
	Adrian Dos Santos	12/03/2008	Cota Racial	Deferido
	Adriana Do Carmo Da Luz	17/11/2007	Ampla Concorrência	Deferido
	Alana Luiza Lourenço	05/07/2007	Ampla Concorrência	Deferido
	Álefy Fernando Lourenço	13/02/2009	Ampla Concorrência	Deferido
	Alex Sandro Bernardes De Souza	15/12/2006	Ampla Concorrência	Deferido
	Alexander Dos Santos Hollerweger	22/01/2010	Ampla Concorrência	Deferido
	Alexandre Bianki Pereira	01/06/2010	Ampla Concorrência	Deferido
	Alexandre Dziecinnny De França	14/03/2011	Ampla Concorrência	Deferido
	Alice Terezinha Gloden	28/01/2007	Ampla Concorrência	Deferido
	Aline Akiane Miranda	22/02/2007	Ampla Concorrência	Deferido
	Aline Gabrieli Da Conceição	01/01/2010	Ampla Concorrência	Deferido
	Aline Machado	18/05/2009	Ampla Concorrência	Deferido
	Allan Henrique Portela Navroski	19/08/2006	Ampla Concorrência	Deferido
	Allan Vitor De Lima Claro	22/04/2008	Ampla Concorrência	Deferido
	Amanda Eduarda Gulanoski	07/12/2009	Cota Racial	Deferido
	Amanda Proença De Almeida	06/03/2008	Ampla Concorrência	Deferido
	Ana Keila Pires De Almeida	02/01/2007	Ampla Concorrência	Deferido
	Ana Lívia Da Silva	11/03/2010	Ampla Concorrência	Deferido
	Ana Rita Batista De Jesus	22/09/2008	Ampla Concorrência	Deferido
	Anderson Eduardo Rodrigues	10/04/2008	Ampla Concorrência	Deferido
	Andrez D. Kuacinyak De Quadros	19/03/2009	Ampla Concorrência	Deferido
	Andryelen Da Costa Dutra	09/01/2006	Ampla Concorrência	Deferido
	Angelo Gabriel	17/06/2011	Ampla Concorrência	Indeferido – Sem Sobrenome
	Anna Luiza Kloster	07/11/2010	Ampla Concorrência	Deferido
	Ariane Fátima Galvão Da Maia	13/01/2011	Ampla Concorrência	Deferido
	Ariane Krieger	15/06/2010	Ampla Concorrência	Deferido
	Arthur Gabriel Da Luz Pinheiro	06/03/2011	Ampla Concorrência	Deferido
	Augusto Freitas Lima	07/04/2008	Ampla Concorrência	Deferido
	Bianka Vidal Verri	07/07/2009	Ampla Concorrência	Deferido
	Bimael Domingues Cordeiro	28/07/2010	Ampla Concorrência	Deferido
	Brena Kfassniak	24/04/2007	Ampla Concorrência	Deferido
	Caio Emanuel Almeida Bezerra	26/03/2011	Cota Pcd- Tea	Deferido
	Camila Felicio	29/07/2002	Ampla Concorrência	Deferido
	Camila Kloster	17/01/2008	Ampla Concorrência	Deferido
	Cassio De Campos Kloster	22/01/2010	Ampla Concorrência	Deferido
	Cassio Eduardo Ervite De Freitas	30/06/2010	Ampla Concorrência	Deferido
	Christian De Oliveira Correia	11/04/2007	Ampla Concorrência	Deferido
	Cristhian Pietro Barbosa	18/01/2011	Ampla Concorrência	Deferido
	Damilo Pereira Da Silva	24/12/2020	Ampla Concorrência	Deferido
	Debora Fernanda Moreira De Souza	18/10/2005	Ampla Concorrência	Deferido
	Debora Karine Kruger	13/02/2007	Ampla Concorrência	Deferido
	Debora Samantha Bianki De Lima	07/05/2011	Ampla Concorrência	Deferido
	Dhieniffer Rosa De Oliveira	10/12/2006	Ampla Concorrência	Deferido
	Dienefer Dos Santos Kunast	07/12/2007	Ampla Concorrência	Deferido
	Dilcelia De Oliveira Meira	08/01/1994	Ampla Concorrência	Indeferido – não atendeu o item 6.2 - B
	Edilaine Myskiv Dos Santos	04/12/2003	Ampla Concorrência	Deferido
	Edson Luan De Almeida Perin	08/05/2010	Ampla Concorrência	Deferido
	Eduardo Ferreira Da Luz	11/08/2010	Ampla Concorrência	Deferido
	Eloisa Eurich Nascimento	04/11/2008	Ampla Concorrência	Deferido
	Emanuelly C. Ferreira Silvério	21/02/2008	Ampla Concorrência	Deferido
	Emanuelly Pietricoski	20/12/2010	Ampla Concorrência	Deferido
	Emanuelly Matos Nascimento	13/03/2007	Ampla Concorrência	Deferido
	Emily Petry Piovesan	19/08/2010	Ampla Concorrência	Deferido
	Erica Filipin Hoffmann	26/06/2008	Ampla Concorrência	Deferido
	Estefani Carneiro Correia	17/10/2009	Ampla Concorrência	Deferido
	Estella Conrado	15/02/2007	Ampla Concorrência	Indeferido - Lei nº 10.097/2000
	Felype De Godoi Cabral	26/10/2008	Ampla Concorrência	Deferido
	Fernanda Yohana Camargo	03/01/2009	Ampla Concorrência	Deferido
	Fernando Kelner Forekevitz	07/06/2010	Cota Pcd - Tea	Deferido
	Flavia Gabrieli Oliveira Bruno	21/09/2010	Ampla Concorrência	Deferido
	Gabriel Carlos Gaspar	27/08/2010	Ampla Concorrência	Deferido
	Gabriel Da Silva Silverio	25/10/2009	Ampla Concorrência	Deferido
	Gabriel De Nascimento	24/03/2011	Ampla Concorrência	Deferido
	Gabriel Dos Santos Viana	19/01/2009	Ampla Concorrência	Deferido
	Gabriela Forekevitz	11/03/2009	Ampla Concorrência	Deferido
	Gabrieli Ferreira De Lima	06/07/2003	Ampla Concorrência	Deferido
	Gabriella Leite De Miranda	05/01/2011	Ampla Concorrência	Deferido
	Gabrielle Rodrigues	13/06/2006	Ampla Concorrência	Indeferido - Lei nº 10.097/2000
	Geiziany Da Costa Dutra	26/01/2002	Ampla Concorrência	Deferido
	Geovana Gabrieli	25/01/2002	Ampla Concorrência	Deferido

Geronimo Campos Dos Santos	05/10/2005	Ampla Concorrência	Deferido
Giovanna Rita Dalzotto	17/03/2004	Ampla Concorrência	Deferido
Grazieli Dos Santos	19/09/2006	Ampla Concorrência	Deferido
Guilherme De Godois Fath	28/05/2008	Ampla Concorrência	Deferido
Guilherme Dos Santos	13/10/2009	Ampla Concorrência	Deferido
Helielton Pires De Almeida	25/03/2008	Ampla Concorrência	Deferido
Henrique Viana	20/02/2010	Ampla Concorrência	Deferido
Higor Gean Batista Pinheiro	29/05/2008	Ampla Concorrência	Deferido
Iasmim Duma Mikuta	25/06/2007	Ampla Concorrência	Deferido
Isabely Gislaine Dos Santos	20/09/2008	Ampla Concorrência	Deferido
Izabelli De Oliveira Krauser	12/07/2007	Ampla Concorrência	Indeferido - Lei nº 10.097/2000
Jaine Dos Santos De França	11/02/2010	Ampla Concorrência	Deferido
Jamile Dos Santos Pinheiro	24/07/2009	Ampla Concorrência	Deferido
Jaqueline Miranda	23/06/2001	Ampla Concorrência	Deferido
Jean Lucas Dos Santos Artigas	12/08/2008	Ampla Concorrência	Deferido
Jheniffer Gabrielly Neves Da Silva	03/07/2009	Ampla Concorrência	Deferido
Jhonatan Dos Santos Da Silva	11/07/2009	Ampla Concorrência	Deferido
João Hélio De Almeida Perin	21/04/2009	Ampla Concorrência	Deferido
Joao Marcos De Campos Kloster	11/12/2005	Ampla Concorrência	Deferido
João Pedro Fath	13/08/2007	Ampla Concorrência	Deferido
João Pedro Strapasson	26/06/2010	Ampla Concorrência	Deferido
João Thiago Dos Santos	31/05/2009	Ampla Concorrência	Deferido
João Vitor Alves Dos Santos	14/01/2025	Ampla Concorrência	Indeferido – não atendeu o item 6.2 - B
João Vitor Padilha Dos Reis	24/02/2010	Ampla Concorrência	Deferido
Joice Dos Santos De Oliveira	02/10/2009	Ampla Concorrência	Deferido
Joice Krauczuk	04/04/2008	Ampla Concorrência	Deferido
José Fernando De Almeida	17/07/2009	Ampla Concorrência	Deferido
Julia Sofia Carboni Da Luz	05/11/2006	Ampla Concorrência	Deferido
Juliane Marcondes	18/05/2004	Ampla Concorrência	Deferido
Juliano Campos Dos Santos	05/10/2005	Ampla Concorrência	Deferido
Júlio César Das Dores Ribas	16/11/2009	Ampla Concorrência	Deferido
Karen Eduarda Ribeiro Dos Santos	18/07/2007	Ampla Concorrência	Deferido
Kariany Fernandes De Macedo	23/09/2006	Ampla Concorrência	Deferido
Karina Chavaren Da Silva	20/11/2003	Ampla Concorrência	Indeferido - Lei nº 10.097/2000
Karyne De Almeida De Paula	05/05/2009	Ampla Concorrência	Deferido
Kassia Oneyszko Cezário	28/09/2005	Ampla Concorrência	Deferido
Kauan Flávio Loche	16/08/2010	Ampla Concorrência	Deferido
Kauan Gabriel Leite Da Silva	28/02/2007	Ampla Concorrência	Indeferido - Lei nº 10.097/2000
Kauan Kloster	14/11/2010	Ampla Concorrência	Deferido
Kauana Chavaren Da Silva	27/12/2007	Ampla Concorrência	Deferido
Kauane Ferreira De Freitas	17/11/2006	Ampla Concorrência	Deferido
Kauany Vidal Leite	24/08/2009	Ampla Concorrência	Deferido
Kauê Luiz Da Silva Duran	09/09/2010	Ampla Concorrência	Deferido
Kevin Ainsten Bim	24/04/2009	Ampla Concorrência	Deferido
Laís Maciel Weber	01/07/2002	Ampla Concorrência	Deferido
Larissa Gouveia	11/10/2009	Ampla Concorrência	Deferido
Larissa Gouveia	10/11/2009	Ampla Concorrência	Deferido
Larissa Vanderleia Bim	26/01/2009	Ampla Concorrência	Deferido
Leiriane Aparecida Ribeiro Vieira	04/10/2010	Ampla Concorrência	Deferido
Leticia Rudiake	23/07/2007	Ampla Concorrência	Deferido
Luan G. De Souza Schinermann	07/12/2008	Ampla Concorrência	Deferido
Lucas Mattei	06/04/2009	Ampla Concorrência	Deferido
Luiz Guilherme Bronholo	19/07/2003	Ampla Concorrência	Deferido
Luiz Henrique Marques Silveira	31/12/2009	Ampla Concorrência	Deferido
Luiza Bueno	14/07/2008	Ampla Concorrência	Deferido
Mahielly F. Da Silva Casagrande	10/02/2005	Ampla Concorrência	Deferido
Maicon Gabriel Fernandes Bin	24/12/2010	Ampla Concorrência	Deferido
Maicon Soares Cardoso De Oliveira	20/09/2005	Ampla Concorrência	Deferido
Maielly Ferreira De Lima	03/11/2008	Ampla Concorrência	Deferido
Maike Lucas Da Silva	16/07/2008	Ampla Concorrência	Deferido
Marcieli Kloster	09/08/2002	Ampla Concorrência	Deferido
Marcos Emanuel Matiazzo	28/12/2005	Ampla Concorrência	Deferido
Maria Eduarda Da Silva Donato	24/03/2010	Ampla Concorrência	Deferido
Maria Eduarda Ferreira De Freitas	21/11/2011	Ampla Concorrência	Indeferido – não atendeu o item 6.2 - B
Maria F. De Oliveira Dos Santos	22/02/2010	Ampla Concorrência	Deferido
Maria Júlia De Oliveira Soares	24/09/2009	Ampla Concorrência	Deferido
Maria Larissa Da Silva Soares	02/12/2005	Ampla Concorrência	Deferido
Maria Mhel Soares De Carvalho	23/06/2006	Cota Racial	Deferido
Maria Salete Dos Santos	27/06/2006	Ampla Concorrência	Deferido
Mariana Da Luz A. Vestemberg	07/04/2006	Ampla Concorrência	Deferido
Mariana Da Silva Dos Santos	07/08/2010	Ampla Concorrência	Deferido
Marina Aparecida Silverio Da Silva	17/03/2008	Ampla Concorrência	Deferido
Mateus Rodrigues Da Rosa	23/01/2009	Ampla Concorrência	Deferido
Matheus Santos Hach	14/08/2009	Ampla Concorrência	Deferido
Mileni Kloster Bianki Sergio	23/11/2006	Ampla Concorrência	Deferido
Millena Krieger Meirelles	15/03/2010	Ampla Concorrência	Deferido
Mireli Caroline Matias Moreira	07/10/2007	Ampla Concorrência	Deferido
Natanael De Oliveira Gralak	31/05/2007	Ampla Concorrência	Deferido
Nayara Da Rosa De Paula	09/12/2009	Ampla Concorrência	Deferido
Nícolas Ian Da Silva	17/04/2009	Ampla Concorrência	Deferido
Otávio Augusto Santos Soethe	11/06/2008	Ampla Concorrência	Deferido
Pamela De Oliveira	28/05/2008	Ampla Concorrência	Deferido
Rafaela Fernandes Kaczurovski	05/04/2010	Ampla Concorrência	Deferido
Rafaela Zin Voitits	25/02/2002	Ampla Concorrência	Deferido
Rafaeli Fonseca Ferreira	23/12/2009	Ampla Concorrência	Deferido
Raiana De Barros	23/11/2006	Ampla Concorrência	Indeferido - Lei nº 10.097/2000
Raiane Serbai	21/02/2005	Ampla Concorrência	Indeferido - Lei nº 10.097/2000
Raissa Da Silva De Freitas	06/10/2009	Ampla Concorrência	Deferido
Raissa Vitória De Almeida Ervite	05/03/2009	Ampla Concorrência	Deferido



Raphael Siqueira	30/09/2008	Ampla Concorrência	Deferido
Renan Henrique Bim Mendes	26/12/2008	Ampla Concorrência	Deferido
Ruan Eliezer Da Cruz Garcia	08/09/2010	Ampla Concorrência	Deferido
Ryan Guilherme Padilha Bueno	18/11/2010	Ampla Concorrência	Deferido
Samuel Cerineo Gawski	14/10/2010	Ampla Concorrência	Deferido
Sandra Forekevitz Fogaça	03/01/2008	Ampla Concorrência	Deferido
Sathago7@Gmail.Com	03/09/2000	Ampla Concorrência	Indeferido - E-Mail No Nome
Sofia Cordeiro Dos Santos	14/04/2010	Ampla Concorrência	Deferido
Sophia Lubczyk	28/02/2008	Ampla Concorrência	Deferido
Soraia Cristina Nunes De Jesus	05/04/2004	Ampla Concorrência	Deferido
Taila Cristina Dombrowski	08/09/2010	Ampla Concorrência	Deferido
Tatieli Assunção Grudeski	26/04/2009	Ampla Concorrência	Deferido
Thaemy Nicolay Monczewski	19/02/2008	Ampla Concorrência	Indeferido - Lei nº 10.097/2000
Thailla Gabrieli Ferreira Vieira	23/10/2007	Ampla Concorrência	Deferido
Thais Kruger	19/04/2001	Ampla Concorrência	Deferido
Thiago Ferreira De Freitas	15/10/2007	Ampla Concorrência	Indeferido - Lei nº 10.097/2000
Thiago Zaluski	29/01/2008	Ampla Concorrência	Deferido
Valdinéia Góes Da Silva	13/02/2005	Ampla Concorrência	Deferido
Valéria Forekevitz Fogaça	28/01/2010	Ampla Concorrência	Deferido
Victor Manoel Dezebota Munhoz	08/02/2007	Ampla Concorrência	Indeferido - Lei nº 10.097/2000
Vinicius Gabriel Dos Santos	04/03/2006	Ampla Concorrência	Deferido
Vinicius Gabriel Soares Gloeden	31/01/2008	Ampla Concorrência	Deferido
Viviane Maria Gonçalves	14/02/2008	Ampla Concorrência	Deferido
Welinton Miranda Grudeski	19/02/2007	Ampla Concorrência	Deferido
Wesley Andrade Rosa	07/10/2009	Ampla Concorrência	Deferido
Wesley Dos Santos Tavares	03/07/2010	Ampla Concorrência	Deferido
Whenem Henrique Rosa Dos Passos	10/06/2010	Ampla Concorrência	Deferido
Yasmin Gonçalves Dos Santos	17/08/2025	Ampla Concorrência	Indeferido - não atendeu o item 6.2 - B

Revogadas as disposições em contrário esta edital passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 24 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Tanatã Rosendo de Almeida  
**Código Identificador:**C20ED83A

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA**

**LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO P.E. 007/2025**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO**

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão “Eletrônico” nº 007/2025.

**HOMOLOGO E ADJUDICO**

O resultado da licitação referente à **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO SEDAN, NOVO, 0 (ZERO) KM, DESTINADO AO USO DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, POR MEIO DO GABINETE MUNICIPAL**, conforme abaixo:

**FORNECEDOR:** CAMMINARE MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA  
**CNPJ:** 35.741.144/0001-83

Item	Especificação	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR (SEDAN) NOVO, 0 (ZERO) KM. PARA PRIMEIRO EMPLACAMENTO, COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ANO 2025, CARROCERIA SEDAN, MOTOR 2.0, COMBUSTÃO: GASOLINA, ETANOL OU FLEX, COR: PRETA, PRATA OU BRANCA, POTÊNCIA MÍNIMA: 150 CV, TORQUE MÍNIMO 20 KGFM, TRANSMISSÃO: AUTOMÁTICA, COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, FREIOS COM SISTEMA ABS, AIRBAG PARA MOTORISTA, PASSAGEIRO E DE CORTINA, NÚMERO DE PORTAS: 04 (QUÁTR0), GARANTIA DE FÁBRICA: IGUAL OU SUPERIOR A 03 (TRÊS) ANOS.	TOYOTA COROLLA 2.0 GLI	1	R\$ 155.000,00	R\$ 155.000,00

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO:** R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).

Boa Vista da Aparecida, em 24/02/2025.

**EDUARDO JOSÉ HENRICHS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mateus Panisson Zucco  
**Código Identificador:**93935387

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAÍÚVA DO SUL**

**RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL Nº 56/2025 - CONVOCAÇÃO DE PSS**

**EDITAL Nº 56/2025**

Edital de Convocação do PSS referente ao Edital N.º 01 /2024.

**AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL/ATENDENTE**

CLAS.	Nº INSC	CANDIDATO	RG	NASC.	MAT.	L. P.	C.G.A.	N.P.O.	N.F.
49	27612	PAULA PRISCILA DE MATTOS	145928338	21/04/2003	24,00	16,00	12,00	52,00	52,00
50	30831	KAUANE ALVES DE LIMA	148742502	09/11/2005	36,00	12,00	4,00	52,00	52,00
51	27651	JAQUELINE RIBAS DOS SANTOS	135777846	29/09/1993	24,00	12,00	16,00	52,00	52,00
52	29831	ALINE PEREIRA CORDEIRO DOS SANTOS	138670848	20/03/2000	24,00	12,00	16,00	52,00	52,00

**A contratação está condicionada a liberação de vagas pela Secretaria de Educação e Cultura.**

Os classificados deverão comparecer no local e data abaixo com a relação de documentos:

**Local:** Rua Benjamin Constant Teixeira nº 1079 – Centro – Bocaiúva do Sul (Secretaria Municipal de Educação e Cultura).**Data:** 28/02/2025.**Horário:** 08h

Documentação:

**Documentos originais e cópias legíveis**

Carteira de identidade expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná

Comprovante de CPF

CTPS – página da foto e qualificação civil

Comprovante do PIS/PASEP

Comprovante de conta corrente ou conta salário/pagamento do Banco Itaú

Comprovante de endereço atual

Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação para sexo masculino até 45 (quarenta e cinco) anos

Título de Eleitor e comprovante da última votação, podendo ser substituídos pela certidão de quitação eleitoral;

Certidão de casamento e de nascimento dos filhos;

Declaração de bens e rendimentos.

\*Ficha cadastral preenchida .

\*Termo de ciência de conta bancária .

**Contratação condicionada à existência de vaga**

Atestado de Saúde Ocupacional emitido nos últimos 90 (noventa) dias

É obrigatória a assinatura da declaração contida no anexo mesmo se acompanhado de atestado emitido pelo médico.

Atestado de Antecedentes Criminais emitido nos últimos 6 (seis) meses, disponível em: <http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102> ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual emitida nos últimos 6 (seis) meses.Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça/Polícia Federal emitida nos últimos 90 (noventa) dias, disponível em: <http://www.pf.gov.br/servicos-pf/antecedentes-criminais>

Declaração de não demissão de serviço público

Declaração de Acúmulo de Cargos

Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul, 24 de fevereiro de 2025.

**JOÃO DE LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Maria Pedrinha Arsie de Oliveira  
Código Identificador:1DED570**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES****CANCELAMENTO DE ITEM ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 97/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CANCELAMENTO DE ITEM ATA

CANCELAMENTO DE ITEM ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 97/2024 – PREGÃO Nº 22/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO NA MODALIDADE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS

CONTRATADO: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR – LTDA

CNPJ: 32.708.161/0001-20

ITEM CANCELADO:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
59	LUVAS DESCARTÁVEIS "PP". CAIXA C/100 UNID	INOVEN	CX	250	R\$ 16,49	R\$ 4.122,50
60	LUVAS DESCARTÁVEIS SEM TALCO "PP". CAIXA C/100 UNID	INOVEN	CX	200	R\$ 16,49	R\$ 3.298,00

BOCAIÚVA DO SUL, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

**JOÃO DE LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Guilherme Novakoski Bandeira  
Código Identificador:7E5A8640

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO 14 DA LEI Nº 4.320/64 - BALANÇO PATRIMONIAL**

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR			Usuário: Adriano Junior Dias		
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			Chave de autenticação: 2212-5342-862 1		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					
<b>Anexo 14 da Lei Nº 4.320/64 - Balanço Patrimonial</b>					
<b>Valores em R\$ - Período: 01/01/2024 até 31/12/2024</b>					
<b>Despesa realizada: Empenhada</b>					
<b>Ativo</b>			<b>Passivo</b>		
<b>Especificação</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>	<b>Especificação</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>Ativo Circulante</b>	<b>13.641.068,32</b>	<b>11.899.979,66</b>	<b>Passivo Circulante</b>	<b>527.127,69</b>	<b>18.874,10</b>
Caixa e equivalentes de caixa	13.074.171,00	11.399.620,17	Obrigações trabalhistas, prev. e assist. a pagar a curto prazo	0,00	0,00
Créditos a curto prazo	286.139,57	200.798,98			
Créditos tributários a receber	185.515,47	116.319,62	Empréstimos e financiamentos a curto prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e contas a pagar a curto prazo	527.127,69	0,00
Créditos de transferências a receber	0,00	0,00	Obrigações fiscais a curto prazo	0,00	0,00
Empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00	Obrigações de repartição a outros entes	0,00	0,00
Dívida ativa tributária	100.624,10	89.142,37	Provisões a curto prazo	0,00	0,00
Dívida ativa não tributária	0,00	0,00	Demais obrigações a curto prazo	0,00	18.874,10
(-) Ajuste de perdas de créditos a curto prazo	0,00	-4.663,01			
Demais créditos e valores a curto prazo	280.757,75	299.560,51			
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
Ativo não circulante mantido para venda	0,00	0,00			
Variações patrimoniais diminutivas pagas antecipadamente	0,00	0,00			
			<b>Passivo não Circulante</b>	<b>46.913,81</b>	<b>0,00</b>
<b>Ativo não Circulante</b>	<b>65.549.272,57</b>	<b>57.308.665,01</b>			
Ativo realizável a longo prazo	24.892,20	16.471,84	Obrigações trabalhistas, prev. e assist. a pagar a longo prazo	46.913,81	0,00
Créditos a longo prazo	24.892,20	16.471,84	Empréstimos e financiamentos a longo prazo	0,00	0,00
Créditos tributários a receber	23.787,50	15.977,54	Fornecedores e contas a pagar a longo prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Obrigações fiscais a longo prazo	0,00	0,00
Empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00	Provisões a longo prazo	0,00	0,00
Dívida ativa tributária	1.104,70	494,30	Demais obrigações a longo prazo	0,00	0,00
Dívida ativa não tributária	0,00	0,00	Resultado diferido	0,00	0,00
(-) Ajuste de perdas de créditos a longo prazo	0,00	0,00			
Demais créditos e valores a longo prazo	0,00	0,00			
Investimentos e aplicações temporárias a longo prazo	0,00	0,00	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>574.041,50</b>	<b>18.874,10</b>
Estoques	0,00	0,00			
Variações patrimoniais diminutivas pagas			<b>Especificação</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
antecipadamente	0,00	0,00			
			<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
Investimentos	352.457,82	351.843,78	Patrimônio social/capital social	19.428.052,52	19.428.052,52
Participações permanentes	352.457,82	351.843,78	Adiantamento para futuro aumento de capital	0,00	0,00
Avaliadas pelo método de equivalência	352.457,82	351.843,78	Reservas de capital	0,00	0,00
Avaliadas pelo método de custo	0,00	0,00	Ajustes de avaliação patrimonial	18.432,15	18.432,15
(-) Redução ao valor recuperável	0,00	0,00	Reservas de lucros	0,00	0,00
Propriedades para investimentos	0,00	0,00	Demais reservas	2.199,00	2.199,00
(-) Depreciação acumulada	0,00	0,00	Resultado acumulado	59.167.615,72	49.741.086,90
(-) Redução ao valor recuperável	0,00	0,00	Resultado do exercício	9.426.528,82	10.408.130,33
Investimentos do RPPS de longo prazo	0,00	0,00	Resultado de exercícios anteriores	49.741.086,90	39.309.791,43
(-) Redução ao valor recuperável de propriedades	0,00	0,00	Ajustes de exercícios anteriores	0,00	23.165,14
Demais investimentos permanentes	0,00	0,00	Outros resultados	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável	0,00	0,00	Ações/Cotas em tesouraria	0,00	0,00

<b>Anexo 14 da Lei Nº 4.320/64 - Balanço Patrimonial</b>					
<b>Valores em R\$ - Período: 01/01/2024 até 31/12/2024</b>					
<b>Despesa realizada: Empenhada</b>					
<b>Ativo</b>			<b>Passivo</b>		
<b>Especificação</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>	<b>Especificação</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>Imobilizado</b>	<b>65.171.922,55</b>	<b>56.940.349,39</b>	<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>78.616.299,39</b>	<b>69.189.770,57</b>
Bens móveis	21.363.531,34	18.691.467,91			
(-) Deprec./Amort./Exaustão acumulada bens móveis	-257.940,78	-257.940,78			
(-) Redução ao valor recuperável de bens móveis	0,00	0,00			
Bens imóveis	44.066.331,99	38.506.822,26			
(-) Deprec./Amort./Exaustão acumulada bens imóveis	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável de bens imóveis	0,00	0,00			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
(-) Amortização acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável de intangível	0,00	0,00			
Marcas, direitos e patentes industriais	0,00	0,00			
(-) Amortização acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável de intangível	0,00	0,00			
Direito de uso de imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização acumulada	0,00	0,00	<b>TOTAL</b>	<b>79.190.340,89</b>	<b>69.208.644,67</b>
(-) Redução ao valor recuperável de intangível	0,00	0,00			
<b>TOTAL</b>	<b>79.190.340,89</b>	<b>69.208.644,67</b>			
<b>ATIVO FINANCEIRO</b>	<b>13.354.928,75</b>	<b>11.699.180,68</b>	<b>PASSIVO FINANCEIRO</b>	<b>1.013.483,08</b>	<b>18.874,10</b>
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	<b>65.835.412,14</b>	<b>57.509.463,99</b>	<b>PASSIVO PERMANENTE</b>	<b>46.913,81</b>	<b>0,00</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>				<b>78.129.944,00</b>	<b>69.189.770,57</b>

COMPENSAÇÕES					
Especificação	Exercício		Especificação	Exercício	
	Atual	Anterior		Atual	Anterior
<b>Saldo dos atos potenciais do ativo</b>			<b>Saldo dos atos potenciais do passivo</b>		
Execução dos atos potenciais ativos	0,00	0,00	Execução dos atos potenciais passivos	0,00	0,00
Garantias e contragarantias recebidas a executar	0,00	0,00	Garantias e contragarantias concedidas a executar	0,00	0,00
Direitos conveniados e outros instrumentos	0,00	0,00	Obrigações conveniadas e outros instrumentos	0,00	0,00
Direitos contratuais	0,00	0,00	Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros aportes potenciais ativos	0,00	0,00	Outros aportes potenciais passivos	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul</b>		
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR		Usuário: Adriano Junior Dias
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br		Chave de autenticação: 2212-5342-862

**Anexo 14 da Lei Nº 4.320/64 - Balanço Patrimonial****SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO**

0 - Recursos Ordinarios	5.871.181,87	1.865.972,66
3 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	1.608,39	20.097,87
102 - Recursos FUNDEB 30%	75.528,21	0,00
104 - Recursos 25% sobre demais impostos	174.023,60	133.237,64
105 - Rec. Alienação de Ativos da Educação - Exerc. Corr.	76.568,65	244.047,74
107 - Rec. Repasse Salário Educação	72.507,48	31.829,75
111 - Rec. transf. União para o Transp. Escolar.	7,05	7,05
115 - Rec. Conv. 42/2005-Seed/Pnate	0,00	510,09
304 - Receita Alienação de Bens Moveis Saude	3.619,19	3.350,85
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	834.185,77	559.602,89
495 - Atenção Básica	37.384,32	36.007,08
500 - Bloco de Investimento na Rede Serviço de Saude	0,88	0,88
501 - Alienação de Bens Móveis Recursos Livres	144.647,12	568.784,54
504 - Outros Royalties e Compens. Financ. e Patrimoniais	4.916,91	42.017,36
505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional / Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	5.770,18	0,00
507 - COSIP - Contribuição Ilum. Pública, art. 149-A, CF	250.125,57	244.454,34
510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	125.257,66	97.329,19
511 - Taxas - Prestação de Serviços	63.515,48	100.780,67
512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1o.-B)	11.926,64	18.163,45
518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	288.994,19	951.583,49
555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	25.551,74	17.916,72
868 - TRANSF. CONV. 582/2022 SEDU, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES DE VIAS URBANAS 6946,80M².	0,00	830,28
869 - TRANSF. CONV. 986/2022 SEDU, CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO INDUSTRIAL 466,7M² NA RUA 32, LOTE 3C DA SUBDIVISÃO DO LOTE 3 - GB 3 DO IMÓVEL FLORES E CONCEIÇÃO.	0,00	323,17
871 - TRANSF. CONV. 1293/2022 SEDU, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADA VICINAL COM 12100M².	0,00	351,08
875 - Transf. Conv. 752/2023 - SECID, Pavimentação asfáltica.	1.195,32	0,00
880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	742,98	742,98
881 - Transf. Conv. 071/2024 - SEAB, PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA 25.200,00M²	12.221,19	0,00
882 - Transf. Conv. 052/2024 - SEAB, AQUISIÇÃO DE 01 ENSILADEIRA.	15.103,49	0,00
883 - Transf. Conv. 442/2024 - SECID, PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS URBANAS.	560,99	0,00
884 - Transf. Conv. 458/2024 - SECID, CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL.	115,54	0,00
885 - Transf. Conv. 137/2024 - SEAG, aquisição de 400 toneladas de calcário dolomítico	44.239,60	0,00
900 - Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - L.N RFB nº 1131/2011 FMDCA	4.898,40	1.411,75
934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	119.339,05	383.373,25
935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	91.247,15	101.739,70
936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	6.233,83	7.232,06
940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	19.587,55	15.304,12
1002 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	14.169,01	63.879,17
1013 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	34.789,92	0,00
1015 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	1.105,13	1.105,13
1016 - Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	862.368,93	2.673.863,25
1017 - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	0,00	196.963,19
1018 - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	419.197,50	591.050,02
1022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	0,00	0,58

**Anexo 14 da Lei Nº 4.320/64 - Balanço Patrimonial**

1024 - Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020 - Inciso I, art. 5º	0,00	130,28
1040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	6.339,72	0,00
1042 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	2.788,15	0,00
1043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	7.712,26	2,16
1050 - Recursos Vinculados a Fundos	32.000,00	0,00
1051 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	8.663,80	5.544,00
1052 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	445,22	0,00
1053 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	42.218,47
1054 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	17.102,13
1056 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Educação	1.223,01	1.223,01
1057 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Livres	18.151,34	18.151,34
1060 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	3,26	89.411,14
1061 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação	7.450,97	7.450,97
1062 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	0,00	22.352,79
1063 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	51.326,81	0,00
1064 - Assistência financeira da união destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	0,00	7.633,98
1065 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997.	92.891,25	0,00
1068 - Transferências do Fundo Estadual para Calamidades Públicas - FECAP - Lei Estadual nº 21.720/2023	0,00	319.562,10
1072 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA	2.159.753,73	2.022.463,17
7007 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	200,60
7008 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) e com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	85.289,74	101.870,09
7009 - Bloco de Investimentos - FEAS	1.255,48	13.166,46
7010 - Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	0,00	968,74
7012 - Transferências de Outros Programas F1011 estadual SUAS	141.512,78	0,00



21017 - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) Assistência Social	10.201,67	56.991,16
<b>TOTAL</b>	<b>12.341.445,67</b>	<b>11.680.306,58</b>
Nota: Considerados os valores intra-orçamentários		
Nota: 1 - O Balanço Patrimonial foi elaborado com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada Ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes. As receitas e despesas orçamentárias foram codificadas e registradas em conformidade com o Elenco de Contas editado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Considerou-se o regime de competência para receitas e despesas, sendo registradas mediante a ocorrência de seus respectivos fatos geradores.		

<b>HELIO JOSÉ SURDI</b>	<b>EDUARDO DIAS SCHOSSLER</b>	<b>ADRIANO JUNIOR DIAS</b>
Prefeito	Controlador Interno	Contador
		CRC PR-069034/O-7

**Publicado por:**  
Eduardo Diaz Schossler  
**Código Identificador:CEB6F9B9**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2025**

**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025 – REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2025**  
**Processo Licitatório Nº 06/2025 – HOMOLOGADO EM: 21/02/2025.**  
**DETENTORA: DENI NILSO FERREIRA - ME – CNPJ: 09.004.298/0001-82**

**OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços de Borracharia (conserto e montagem de pneus, balanceamento de roda) e aquisição de colarinhos e câmaras para os veículos utilitários, leves e pesados, da frota municipal, de acordo com os termos e especificações do edital e seus anexos, relativos aos Itens descritos abaixo do Pregão Eletrônico nº 04/2025, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme quadro de itens abaixo:**

Item	Descrição	Placa	Qtde.	V. Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
<b>LOTE 10</b>					
	CÂMARA ARO 24: SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, TORTUGA, RINALDI, MICHELIN, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE:	Modelo 845	10	R\$ 513,60	R\$ 5.136,00
67	Motoniveladora/Case				
68	Motoniveladora/Pac				
<b>VALOR TOTAL LOTE 10 R\$ 5.136,00</b>					
<b>LOTE 11</b>					
	COLARINHO ARO 24: SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, TORTUGA, RINALDI, MICHELIN, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE:	Modelo 845	10	R\$ 118,15	R\$ 1.181,50
69	Motoniveladora/Case				
70	Motoniveladora/Pac				
<b>VALOR TOTAL LOTE 11 R\$ 1.181,50</b>					
<b>LOTE 12</b>					
	CÂMARA ARO 20.5.25: SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, TORTUGA, RINALDI, MICHELIN, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE:	Komatsu WA 320	5	R\$ 944,90	R\$ 4.724,50
71	Pá Carregadeira Hidráulica Komatsu WA 320				
<b>VALOR TOTAL LOTE 12 R\$ 4.724,50</b>					
<b>LOTE 13</b>					
	COLARINHO ARO 25: SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, TORTUGA, RINALDI, MICHELIN, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE:	Komatsu WA-230	5	R\$ 290,50	R\$ 1.452,50
72	Pá Carregadeira Hidráulica				
<b>VALOR TOTAL LOTE 13 R\$ 1.452,50</b>					
<b>LOTE 14</b>					
	CÂMARA ARO 17.5.25: SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, TORTUGA, RINALDI, MICHELIN, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE: PNEU TRASEIRO:	420 Caterpiller	15	R\$ 753,00	R\$ 11.295,00
73	Retroscavadeira				
74	Retroscavadeira JCB				
<b>VALOR TOTAL LOTE 14 R\$ 11.295,00</b>					
<b>LOTE 15</b>					
	CÂMARA ARO 12.5.80.18: SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, TORTUGA, RINALDI, MICHELIN, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE:	420 Caterpiller	8	R\$ 426,50	R\$ 3.412,00
75	Retroscavadeira				
76	Retroscavadeira JCB				
<b>VALOR TOTAL LOTE 15 R\$ 3.412,00</b>					
<b>LOTE 16</b>					
	CÂMARA ARO 23.1.26: SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, TORTUGA, RINALDI, MICHELIN, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE: PNEU DIANTEIRO:	CS533 Caterpiller	5	R\$ 1.014,90	R\$ 5.074,50
77	Rolo Compactador de Solo				
78	Rolo Compactador				
<b>VALOR TOTAL LOTE 16 R\$ 5.074,50</b>					
<b>LOTE 17</b>					
	COLARINHO ARO 26: SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, TORTUGA, RINALDI, MICHELIN, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE:	3520	5	R\$ 267,20	R\$ 1.336,00
79	Rolo compactador de HAMM				

80	Rolo compactador	CS54			
<b>VALOR TOTAL LOTE 17 R\$ 1.336,00</b>					
<b>LOTE 18</b>					
Item	Descrição	Placa	Qtde.	V. Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
	CÂMARA ARO 12.4.24 PNEU DIANTEIRO: SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, TORTUGA, RINALDI, MICHELIN, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE:	Modelo TL75	4	R\$ 526,80	R\$ 2.107,20
81	Trator Agrícola				
<b>VALOR TOTAL LOTE 18 R\$ 2.107,20</b>					
<b>LOTE 19</b>					
Item	Descrição	Placa	Qtde.	V. Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
	CÂMARA ARO 18.4.30 PNEU TRASEIRO: SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, TORTUGA, RINALDI, MICHELIN, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE:	Modelo TL75	4	R\$ 729,00	R\$ 2.916,00
82	Trator Agrícola				
<b>VALOR TOTAL LOTE 19 R\$ 2.916,00</b>					
<b>LOTE 20</b>					
Item	Descrição	Placa	Qtde.	V. Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
	CÂMARA ARO 14.9.24 PARA PNEU DIANTEIRO: SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, TORTUGA, RINALDI, MICHELIN, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE:	Modelo TL85	4	R\$ 590,25	R\$ 2.361,00
83	Trator Agrícola				
<b>VALOR TOTAL LOTE 20 R\$ 2.361,00</b>					
<b>LOTE 21</b>					
Item	Descrição	Placa	Qtde.	V. Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
	CÂMARA ARO 18.4.34 PARA PNEU TRASEIRO: SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, TORTUGA, RINALDI, MICHELIN, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE:	Modelo TL85	4	R\$ 809,90	R\$ 3.239,60
84	Trator Agrícola				
<b>VALOR TOTAL LOTE 21 R\$ 3.239,60</b>					
<b>LOTE 22</b>					
Item	Descrição	Placa	Qtde.	V. Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
	CÂMARA ARO 14.9.28 PARA PNEU DIANTEIRO: SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, TORTUGA, RINALDI, MICHELIN, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE:	Modelo 7630	4	R\$ 665,60	R\$ 2.662,40
85	Trator Agrícola				
<b>VALOR TOTAL LOTE 22 R\$ 2.662,40</b>					
<b>LOTE 23</b>					
Item	Descrição	Placa	Qtde.	V. Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
	CÂMARA ARO 23.1.30 PARA PNEU TRASEIRO: SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, TORTUGA, RINALDI, MICHELIN, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE:	Modelo 7630	4	R\$ 1.115,08	R\$ 4.460,32
86	Trator Agrícola				
<b>VALOR TOTAL LOTE 23 R\$ 4.460,32</b>					
<b>LOTE 25</b>					
Item	Descrição	Placa	Qtde.	V. Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
	CONCERTO, INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM, DE PNEUS DE MOTONIVELADORA, ROLO COMPACTADOR, RETROESCAVADEIRA - PNEU TRASEIRO:		60	R\$ 237,50	R\$ 14.250,00
93	Retroescavadeira	420 Caterpillar			
94	Escavadeira JCB	JCB 3CX			
95	Moto niveladora/Case	Modelo 845			
96	Moto niveladora/Pac				
97	Rolo compactador HAMM	3520			
98	Rolo compactador	CS54			
<b>VALOR TOTAL LOTE 25 R\$ 14.250,00</b>					
<b>LOTE 26</b>					
Item	Descrição	Placa	Qtde.	V. Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
	CONCERTO, INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM, DE PNEUS DE MOTONIVELADORA, ROLO COMPACTADOR, RETROESCAVADEIRA - PNEU DIANTEIRO:		60	R\$ 195,20	R\$ 11.712,00
99	Retroescavadeira	420 Caterpillar			
100	Escavadeira JCB	JCB 3CX			
101	Motoniveladora/Case	Modelo 845			
102	Motoniveladora/Pac				
<b>VALOR TOTAL LOTE 26 R\$ 11.712,00</b>					
<b>LOTE 27</b>					
Item	Descrição	Placa	Qtde.	V. Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
	CONCERTO, INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM, DE PNEUS DE PÁ CARREGADEIRA, TRATOR AGRÍCOLA - PNEU DIANTEIRO		60	R\$ 264,10	R\$ 15.846,00
103	Pá Carregadeira	WA-230 Komatsu			
104	Trator Agrícola	Modelo 7630			
105	Trator Agrícola	Modelo TL75			
106	Trator Agrícola	Modelo TL85			
<b>VALOR TOTAL LOTE 27 R\$ 15.846,00</b>					
<b>LOTE 28</b>					
Item	Descrição	Placa	Qtde.	V. Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
	CONCERTO, INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM, DE PNEUS DE PÁ CARREGADEIRA, TRATOR AGRÍCOLA - PNEU TRASEIRO.		60	R\$ 264,15	R\$ 15.849,00
107	Pá Carregadeira	WA-230 Komatsu			
108	Trator Agrícola	Modelo 7630			
109	Trator Agrícola	Modelo TL75			
110	Trator Agrícola	Modelo TL85			
<b>VALOR TOTAL LOTE 28 R\$ 15.849,00</b>					
<b>LOTE 31</b>					
Item	Descrição	Placa	Qtde.	V. Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
	MONTAGEM DE PNEUS NOVOS E RECAPADOS DE MOTONIVELADORA, PÁ CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA - PNEU TRASEIRO, ROLO COMPACTADOR - PNEU TRASEIRO E TRATOR AGRÍCOLA - PNEU TRASEIRO.		60	R\$ 234,15	R\$ 14.049,00
138	Retroescavadeira	420 Caterpillar			
139	Retroescavadeira JCB	JCB 3CX			
140	Motoniveladora/Case	Modelo 845			
141	Motoniveladora/Pac				
142	Rolo compactador de solo	HAMM 3520			
143	Rolo compactador	CS54			
144	Trator Agrícola	Modelo 7630			
145	Trator Agrícola	Modelo TL75			
146	Trator Agrícola	Modelo TL85			
<b>VALOR TOTAL LOTE 31 R\$ 14.049,00</b>					
<b>LOTE 32</b>					

Item	Descrição	Placa	Qtde.	V. Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
<b>MONTAGEM DE PNEUS NOVOS E RECAPADOS DE MOTONIVELADORA, PÁ CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA - PNEU TRASEIRO, E TRATOR AGRÍCOLA - PNEU DIANTEIRO.</b>					
147	Retroescavadeira	420 Caterpiller	60	R\$ 238,80	R\$ 14.328,00
148	Escavadeira JCB	JCB 3CX			
149	Motoniveladora/Case	Modelo 845			
150	Motoniveladora/Pac				
151	Escavadeira Hidráulica	WA 320			
152	Trator Agrícola	Modelo 7630			
153	Trator Agrícola	Modelo TL75			
154	Trator Agrícola	Modelo TL85			
<b>VALOR TOTAL LOTE 32 R\$ 14.328,00</b>					
<b>LOTE 33</b>					
Item	Descrição	Placa	Qtde.	V. Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
<b>MONTAGEM DE PNEUS NOVOS E RECAPADOS DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS:</b>					
155	Jeep / Compass	BXD-0A45	100	R\$ 55,69	R\$ 5.569,00
156	Cobalt/ Chevrolet	BCG-2819			
157	Sandero /Renault	GHI-2D42			
158	Aircross/Citroen	BAY-3647			
159	Corsa/Chevrolet	AYQ-2968			
160	Gol/VW	BBQ-4908			
161	Voyage /VW	BAX-4579			
162	Aircross/Citroen	BDV-1C25			
163	Logan/ Renault	GCC-0C15			
164	Doblo/ Fiat	BAU-5694			
165	Partner/ Peugeot	BAW-9915			
166	Kgou/Renault	AWU-9249			
167	Onix/Chevrolet	SDU-5J81			
168	Prisma/Chevrolet	BAG-9C16			
169	Gol/VW	RHA-3E15			
170	Fiat / Cronos	SEQ-3E04			
<b>VALOR TOTAL LOTE 33 R\$ 5.569,00</b>					
<b>LOTE 34</b>					
Item	Descrição	Placa	Qtde.	V. Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
<b>SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE RODAS EM AUTOMÓVEIS LINHA LEVE.</b>					
171	Jeep / Compass	BXD-0A45	80	R\$ 14,99	R\$ 1.199,20
172	Cobalt/ Chevrolet	BCG-2819			
173	Sandero /Renault	GHI-2D42			
174	Aircross/Citroen	BAY-3647			
175	Corsa/Chevrolet	AYQ-2968			
176	Gol/VW	BBQ-4908			
177	Voyage /VW	BAX-4579			
178	Aircross/Citroen	BDV-1C25			
179	Logan/ Renault	GCC-0C15			
180	Doblo/ Fiat	BAU-5694			
181	Partner/ Peugeot	BAW-9915			
182	Kgou/Renault	AWU-9249			
183	Fiat / Cronos	SEQ-3E04			
184	Onix/Chevrolet	SDU-5J81			
<b>VALOR TOTAL LOTE 34 R\$ 1.199,20</b>					
<b>LOTE 35</b>					
Item	Descrição	Placa	Qtde.	V. Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
<b>SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE RODAS EM CAMINHONETES, AMBULÂNCIAS E VANS.</b>					
185	Ambulância/ Iveco	ANK-6772	80	R\$ 47,40	R\$ 3.792,00
186	Ambulância/ Ducato Fiat	AMS-7120			
187	Ambulância/Renault Master	AZM-0867			
188	Ambulância/Renault Master	AXK-2578			
189	Ambulância/Renault Master	BCV-2G30			
190	Ambulância/Montana/Fiat	BCW-5J17			
191	Montana/Chevrolet	AYT-5436			
192	Caminhonete/ L200 Triton	BDK-3C58			
193	Montana/Chevrolet	BEB-9C62			
<b>VALOR TOTAL LOTE 35 R\$ 3.792,00</b>					
<b>LOTE 36</b>					
Item	Descrição	Placa	Qtde.	V. Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
194	Serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais/despesas, mão de obra e outros que forem necessários. Taxa Deslocamento (km) rodado		1000	R\$ 15,45	R\$ 15.450,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 36 R\$ 15.450,00</b>					

**VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ R\$ 159.232,72 (Cento e Cinquenta e Nove Mil e Duzentos e Trinta e Dois Reais e Setenta e Dois Centavos). Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 05.00 – Departamento de Obras e Serviços Rodoviários; 05.01 – Divisão de Serviços Rodoviários; 2678200052.011 – Atividades Operacionais de Serviços Rodoviários; 3.3.90.30 – Material de Consumo; despesa 460; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica; Despesa: 549; 09.00 – Departamento de Educação Cultural e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.030 – Transporte Escolar; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa 521; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica; Despesa: 603; 07.00 Departamentos de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde; 33.90.30 – Material de Consumo; despesa 475; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Despesa: 563; 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento; 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 452; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Despesa: 542; 08.00 Departamento de Ação Social; 08.03 – Fundo municipal de Assistência Social; 0824400082.025 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa 502; 146 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Despesa: 589.

**VIGÊNCIA:** A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de 1 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos e

que possua quantitativo para o mesmo período. **Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.**

Bom Sucesso do Sul, 24 de Fevereiro de 2025.

**MAICO DIOGO FAVERSANI**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Marcelo Dambros  
Código Identificador: E357705C

**LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2025**

**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025 – REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2025**

**Processo Licitatório Nº 06/2025 – HOMOLOGADO EM: 21/02/2025.**

**DETENTORA: ADEMIR FRANCISCO KAYSER 88105598949 - MEI – CNPJ: 27.595.880/0001-42**

**OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços de Borracharia (conserto e montagem de pneus, balanceamento de roda) e aquisição de colarinhos e câmaras para os veículos utilitários, leves e pesados, da frota municipal, de acordo com os termos e especificações do edital e seus anexos, relativos aos Itens descritos abaixo do Pregão Eletrônico nº 04/2025, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme quadro de itens abaixo:**

<b>LOTE 01</b>					
Item	Descrição	Placa	Qtde.	V. Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
CÂMARA 1000X20: SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, TORTUGA, RINALDI, MICHELIN, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE:					
1	Caminhão/GM	IGD-4064	40	R\$ 313,00	R\$ 12.520,00
2	Caminhão/Ford	AKG-4907			
3	Caminhão/M. Benz	AFE-4579			
4	Caminhão/M. Benz	ADJ-8541			
5	Cavalinho/Volvo	ABU-0849			
<b>VALOR TOTAL LOTE 01 R\$ 12.520,00</b>					
<b>LOTE 02</b>					
Item	Descrição	Placa	Qtde.	V. Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
COLARINHO ARO 20: SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, TORTUGA, RINALDI, MICHELIN, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE:					
6	Caminhão/GM	IGD-4064	40	R\$ 153,75	R\$ 6.150,00
7	Caminhão/Ford	AKG-4907			
8	Caminhão/M. Benz	AFE-4579			
9	Caminhão/M. Benz	ADJ-8541			
10	Cavalinho/Volvo	ABU-0849			
<b>VALOR TOTAL LOTE 02 R\$ 6.150,00</b>					
<b>LOTE 03</b>					
Item	Descrição	Placa	Qtde.	V. Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
CÂMARA ARO 22: SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, TORTUGA, RINALDI, MICHELIN, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE:					
11	Ônibus/Scania	KSU-6278	5	R\$ 352,00	R\$ 1.760,00
12	Carreta/prancha	AFW-6150			
<b>VALOR TOTAL LOTE 03 R\$ 1.760,00</b>					
<b>LOTE 04</b>					
Item	Descrição	Placa	Qtde.	V. Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
COLARINHO ARO 22: SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, TORTUGA, RINALDI, MICHELIN, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE:					
13	Ônibus/Scania	KSU-6278	5	R\$ 180,00	R\$ 900,00
14	Carreta/Prancha	AFW-6150			
<b>VALOR TOTAL LOTE 04 R\$ 900,00</b>					
<b>LOTE 05</b>					
Item	Descrição	Placa	Qtde.	V. Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
CONSERTO, INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DE ÔNIBUS:					
15	Ônibus/Marcopolo	BDG-3D09	80	R\$ 137,00	R\$ 10.960,00
16	Ônibus/VW	BDA-0137			
17	Ônibus/Iveco	ARS-7663			
18	Ônibus/VW	AXB-8147			
19	Ônibus/Marcopolo	BAE-9230			
20	Ônibus/Marcopolo	BAE-9227			
21	Ônibus/Marcopolo	BES-3E62			
22	Ônibus/Iveco	BEP-6J30			
23	Ônibus/Marcopolo	BAW-9914			
24	Ônibus/VW	BCW-1A22			
25	Ônibus/VW	KSU-6278			
<b>VALOR TOTAL LOTE 05 R\$ 10.960,00</b>					
<b>LOTE 06</b>					
Item	Descrição	Placa	Qtde.	V. Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
CONSERTO, INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM, DE PNEUS DE MICRO ÔNIBUS.					
26	Micro-ônibus/Citroen	ATN-5031	40	R\$ 127,00	R\$ 5.080,00
27	Micro-ônibus/Renault	BBX-4316			
28	Micro-ônibus Sprinter/M. Bez	BAE-5882			
<b>VALOR TOTAL LOTE 06 R\$ 5.080,00</b>					
<b>LOTE 07</b>					
Item	Descrição	Placa	Qtde.	V. Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
CONSERTO, INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM, DE PNEUS DE CAMINHÃO.					
			90	R\$ 140,00	R\$ 12.600,00



29	Caminhão/VW	BBY-6862			
30	Caminhão/M.Benz	AYH-0168			
31	Caminhão/VW	AIG-6959			
32	Caminhão/Ford	AKG-4907			
33	Caminhão/M.Benz	AFE-4579			
34	Caminhão/VW	SDQ-9C69			
35	Caminhão/VW/Coletor de Lixo	BCM-4166			
36	Caminhão/Ford	AXS-5907			
37	Caminhão/M.Benz	ADJ-8541			
38	Cavalinho/Volvo	ABU-0849			
39	Carreta/Randon	ATF-0C34			

**VALOR TOTAL LOTE 07 R\$ 12.600,00****LOTE 08**

Item	Descrição	Placa	Qtde.	V. Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
MONTAGEM DE PNEUS NOVOS E RECAPADOS DE ÔNIBUS E CAMINHÕES:					
40	Caminhão/VW	BBY-6862	130	R\$ 115,00	R\$ 14.950,00
41	Caminhão/VW	BBY-6862			
42	Caminhão/M.Benz	AYH-0168			
43	Caminhão/GM	IGD-4064			
44	Caminhão/VW	AIG-6959			
45	Caminhão/Ford	AKG-4907			
46	Caminhão/M.Benz	AFE-4579			
47	Caminhão/VW/Coletor de Lixo	BCM-4166			
48	Caminhão/Ford	AXS-5907			
49	Caminhão/M.Benz	ADJ-8541			
50	Cavalinho/Volvo	ABU-0849			
51	Carreta/Randon	ATF-0C34			
52	Ônibus/Scania	KSU-6278			
53	Ônibus/Marcopolo	BDG-3D09			
54	Ônibus/VW	BDA-0I37			
55	Ônibus/Iveco	ARS-7663			
56	Ônibus/VW	AXB-8147			
57	Ônibus/Marcopolo	BAE-9230			
58	Ônibus/Marcopolo	BAE-9227			
59	Ônibus/Marcopolo	BES-3E62			
60	Ônibus/Iveco	BEP-6J30			
61	Ônibus/Marcopolo	BAW-9914			
62	Ônibus/VW	BCW-1A22			
63	Ônibus/VW	SDQ-9269			

**VALOR TOTAL LOTE 08 R\$ 14.950,00****LOTE 09**

Item	Descrição	Placa	Qtde.	V. Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
MONTAGEM DE PNEUS NOVOS E RECAPADOS DE MICRO ÔNIBUS:					
64	Micrô-ônibus/Citroen	ATN-5031	60	R\$ 100,00	R\$ 6.000,00
65	Micrô-ônibus/Renault	BBX-4316			
66	Sprinter/M.Bez	BAE-5882			

**VALOR TOTAL LOTE 09 R\$ 6.000,00**

**VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ R\$ 70.920,00 (Setenta Mil e Novecentos e Vinte Reais). Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 05.00 – Departamento de Obras e Serviços Rodoviários; 05.01 – Divisão de Serviços Rodoviários; 2678200052.011 – Atividades Operacionais de Serviços Rodoviários; 3.3.90.30 – Material de Consumo; despesa 460; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica; Despesa: 549; 09.00 – Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.030 – Transporte Escolar; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa 521; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica; Despesa: 603; 07.00 Departamentos de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde; 33.90.30 – Material de Consumo; despesa 475; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoas Jurídica; Despesa: 563; 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento; 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 452; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Despesa: 542; 08.00 Departamento de Ação Social; 08.03 – Fundo municipal de Assistência Social; 0824400082.025 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa 502:146 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Despesa: 589.

**VIGÊNCIA:** A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de **1 (um) ano** contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos e que possua quantitativo para o mesmo período. **Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.**

Bom Sucesso do Sul, 24 de Fevereiro de 2025.

**MAICO DIOGO FAVERSANI**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Marcelo Dambros  
 Código Identificador:80312E49

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2025**

**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86**  
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2025  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025 – REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2025  
 Processo Licitatório Nº 06/2025 – **HOMOLOGADO EM: 21/02/2025.**

DETENTORA: FABIO MENEGAZ 07557539923 – MEI – CNPJ: 43.492.690/0001-56

**OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços de Borracharia (conserto e montagem de pneus, balanceamento de roda) e aquisição de colarinhos e câmaras para os veículos utilitários, leves e pesados, da frota municipal, de acordo com os termos e especificações do edital e seus anexos, relativos aos Itens descritos abaixo do Pregão Eletrônico nº 04/2025, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme quadro de itens abaixo:

LOTE 24					
Item	Descrição	Placa	Qtde.	V. Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
CONSERTO, INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DE AMBULÂNCIAS:					
87	Ambulância/Iveco	ANK-6772	70	R\$ 81,50	R\$ 5.705,00
88	Ambulância/ Ducato Fiat	AMS-7120			
89	Ambulância/Renault Master	AZM-0867			
90	Ambulância/Renault Master	AXK-2578			
91	Ambulância/Renault Master	BCV-2G30			
92	Ambulância/Montana/Fiat	BCW-5117			
VALOR TOTAL LOTE 24 R\$ 5.705,00					
LOTE 29					
Item	Descrição	Placa	Qtde.	V. Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
CONSERTO, INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM, DE PNEUS VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS:					
111	Jeep / Compass	BXD-0A45	70	R\$ 36,00	R\$ 2.520,00
112	Cobalt/ Chevrolet	BCG-2819			
113	Sandero /Renault	GHI-2D42			
114	Aircross/Citroen	BAY-3647			
115	Corsa/Chevrolet	AYQ-2968			
116	Gol/VW	BBQ-4908			
117	Voyage /VW	BAX-4579			
118	Aircross/Citroen	BDV-1C25			
119	Logan/ Renault	GCC-0C15			
120	Doblo/ Fiat	BAU-5694			
121	Partner/ Peugeot	BAW-9915			
122	Kgoon/Renault	AWU-9249			
123	EFFA	RHT-4H03			
124	Onix/Chevrolet	SDU-5281			
125	Gol/VW	RHA-3E15			
126	Prisma/Chevrolet	BAG-9C16			
127	Fiat / Cronos	SEQ-3E04			
VALOR TOTAL LOTE 29 R\$ 2.520,00					
LOTE 30					
Item	Descrição	Placa	Qtde.	V. Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
MONTAGEM DE PNEUS NOVOS E RECAPADOS DE AMBULÂNCIA, VANS E CAMINHONETA ABERTA.					
128	Ambulância/ Iveco	ANK-6772	90	R\$ 44,00	R\$ 3.960,00
129	Ambulância/ Ducato Fiat	AMS-7120			
130	Ambulância/Renault Master	AZM-0867			
131	Ambulância/Renault Master	AXK-2578			
132	Ambulância/Renault Master	BCV-2G30			
133	Ambulância/Montana/Fiat	BCW-5117			
134	Montana/Chevrolet	AYT-5436			
135	Caminhonete/ L200 Triton	BDK-3C58			
136	Montana/Chevrolet	BEB-9C62			
137	Caminhão/GM	IGD-4064			
VALOR TOTAL LOTE 30 R\$ 3.960,00					

**VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ R\$ 12.185,00 (Doze Mil e Cento e Oitenta e Cinco Reais). Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 05.00 – Departamento de Obras e Serviços Rodoviários; 05.01 – Divisão de Serviços Rodoviários; 2678200052.011 – Atividades Operacionais de Serviços Rodoviários; 3.3.90.30 – Material de Consumo; despesa 460; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica; Despesa: 549; 09.00 – Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.030 – Transporte Escolar; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa 521; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica; Despesa: 603; 07.00 Departamentos de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde; 33.90.30 – Material de Consumo; despesa 475; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica; Despesa: 563; 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento; 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 452; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Despesa: 542; 08.00 Departamento de Ação Social; 08.03 – Fundo municipal de Assistência Social; 0824400082.025 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa 502; 146 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Despesa: 589.

**VIGÊNCIA:** A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de **1 (um) ano** contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos e que possua quantitativo para o mesmo período. **Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.**

Bom Sucesso do Sul, 24 de Fevereiro de 2025.

**MAICO DIOGO FAVERSANI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcelo Dambros  
**Código Identificador:**E9C598A7

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO PREGÃO Nº 086/2024 - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/2024 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO PREGÃO Nº 086/2024 - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/2024 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.**

**Contratante:** o **MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, na Rua Vereador Luiz Picolli nº 299, Cep: 85.415-000, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Junior Motter**, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767.322.675, em pleno exercício de seu mandato e funções,

**Contratada:** empresa **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, sediada Rua Sergipe, 23, Bairro: La Salle, Telefone: (46) 3225-5767/, e-mail: licitacao@abcdistribuidora.far.br, na cidade de Pato Branco/Pr, inscrita no CNPJ sob o nº 12.014.370/0001-67, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **DALCI DAMBROS**.

Fica alterado o valor do item da Ata de Registro de Preços nº 312/2024, Pregão Eletrônico nº 086/2024, conforme segue:

LOTE	ITEM	PRODUTO	MARCA DO PRODUTO	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO
32	1	LANCETAS ESTÉREIS TRIFACETADA E SILICONADA, P/ PUNÇÃO DIGITAL/CAPILAR LANCETAS ESTÉREIS TRIFACETADA E SILICONADA, PARA PUNÇÃO DIGITAL/CAPILAR, PROTUSÃO APROX. 1.4 MM, CALIBRE 0,36MM, 28G DESCARTÁVEL, CAPA DE ESTERILIDADE, CORPO DO LANCETADOR E GATILHO, COMPOSTO, SISTEMA DE PUNÇÃO DE USO ÚNICO, 01 AJUSTE DE PROFUNDIDADE, RETRAÇÃO AUTOMÁTICA DA AGULHA. EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES	MEDLEVENSOHN CX C/100	R\$ 11,80	R\$ 12,62

**Assinaturas:** Junior Motter e Dalci Dambros

**Data da Assinatura:** 24/02/2025

**Publicado por:**  
Adriano Effting  
**Código Identificador:**42EC52B6

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2025**

**RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

Processo Licitatório nº 013/2025  
Dispensa Eletrônica nº 006/2025

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 048/2025 TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto Aquisição álcool isopropílico 99,8°.

Fornecedor: **AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**  
CNPJ: 37885.137/0001-80

Descrição e Quantidade					
Item	Quant	Unid.	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
01	06	galão	Álcool isopropílico 99,8° - grau de pureza 99,8° - Densidade 20/20°C: 0,785 - 0,788; - Acidez como ácido acético, % m/m0, máximo: 0,002 - Faixa de destilação a 760 mmHg, (°C): 81,5 83,0 - Água, (% m/m), máximo: 0,10 - Densidade do líquido 20/20°C: 0,7837 - Densidade do vapor (ar = 1): 1,74 - 2,1 - Pressão de vapor: 4,444 - 5,46 Kpa (20°C) - Solubilidade em água: Completa - galão de 5 litros	134,40	806,40
Total					806,40

Valor Total da Dispensa: R\$ 806,40 (oitocentos e seis reais e quarenta centavos).

Califórnia, 17/02/2025.

**DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Daniel Lucas Dos Santos Mattos  
**Código Identificador:**3489CF93

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO**  
**BALANÇO PATRIMONIAL 2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO**

<b>BALANÇO PATRIMONIAL</b>		<b>Exercício 2024</b>	
<b>Balanco Anual</b>			
<b>Município de Campina do Simão</b>			
<b>ATIVO</b>			
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Nota</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		13.007.139,94	9.270.741,76
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		12.489.419,22	8.632.315,17
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		12.489.419,22	8.632.315,17
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		517.720,72	638.260,94
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		429.256,82	447.871,34
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		88.463,90	190.389,60
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	165,65
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	165,65
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS		0,00	0,00
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		51.236.645,38	44.404.003,94
INVESTIMENTOS		700.000,00	0,00
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO		700.000,00	0,00
IMOBILIZADO		50.536.645,38	44.404.003,94
BENS MOVEIS		12.041.238,48	11.002.945,07
BENS IMÓVEIS		38.495.406,90	33.401.058,87
<b>TOTAL</b>		<b>64.243.785,32</b>	<b>53.674.745,70</b>
<b>PASSIVO</b>			
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Nota</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		5.000.000,73	2.243.166,46
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		5.000.000,00	2.243.165,73
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	0,00
FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		5.000.000,00	2.243.165,73
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,73	0,73
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,73	0,73
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		0,00	0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>5.000.000,73</b>	<b>2.243.166,46</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>		<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
RESULTADOS ACUMULADOS		59.243.784,59	51.431.579,24
RESULTADO DO EXERCÍCIO		7.931.417,39	8.023.230,56
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		51.312.367,20	43.573.467,49
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	(165.118,81)
<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>59.243.784,59</b>	<b>51.431.579,24</b>
<b>TOTAL</b>		<b>64.243.785,32</b>	<b>53.674.745,70</b>

<b>ATIVO FINANCEIRO</b>	12.489.419,22	8.632.480,82	<b>PASSIVO FINANCEIRO*</b>	0,00	1.583.632,41
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	51.754.366,10	45.042.264,88	<b>PASSIVO PERMANENTE</b>	5.000.000,73	2.243.166,46
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>				<b>59.243.784,59</b>	<b>49.847.946,83</b>

\*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

<b>Saldo dos Atos Potenciais Ativos</b>			
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Nota</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Saldo dos Atos Potenciais Passivos</b>			
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Nota</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL</b>		
<b>FONTES DE RECURSOS</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
0 Recursos Ordinários (Livres)	2.992.506,93	650.427,61
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
101 Fundeb 60%	106.772,56	78.416,77
102 Fundeb 40%	0,01	17,90
103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	21.722,86	6.823,35
104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	112.406,21	94.156,77



105 Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	38,69	35,82
107 Salário-Educação	1.911,83	2.308,31
146 Convênio Federal Ministério da educação - Construção Creche	105.448,67	2.604,71
298 Taxas de vigilância sanitária	12.267,17	865,56
303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	177.816,93	220.725,53
304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	3.429,25	3.174,99
321 Vigilância em Saúde - VigiSUS	1,30	1,20
370 PAB/SUS PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VAN)	0,69	0,64
493 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	278.619,61	246.660,57
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	599.476,88	27.620,39
495 Atenção Básica	3,69	1,06
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2,39	2,20
497 Vigilância em Saúde	13,05	12,00
498 Assistência Farmacêutica	41,93	38,55
501 Receitas de Alienações de Ativos	120.287,00	168.935,83
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	27.548,11	34.219,10
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	237.145,84	100.691,15
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	34.670,92	3.065,87
511 Taxas - Prestação de Serviços	24.077,20	11.109,76
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	14.501,13	1.770,74
517 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	139.504,95	449.767,19
518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	323,48	299,49
615 Operação de Crédito - Próprios do Executivo Municipal	843,35	780,13
617 Operações de Crédito Internas - Caixa Econômica Federal	1.045.394,47	456.183,18
686 Operações de Crédito Internas	93,03	86,13
791 INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE IV	13,24	12,26
793 CONVÊNIO FUNASA - MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES	0,64	0,64
794 Programa crescer em Família - FIA	0,00	47.894,90
797 Sit - Convênio aquisição de caminhão para coleta de recicláveis	8.299,14	7.677,04
802 Serviço, convivência e fortalecimento de vínculos	497,29	460,01
803 FIA CONSELHO TUTELAR	0,00	317,69
805 Convênio Federal 201804561-1 - Quadra Coberta Escola Vital Brasil	191.330,28	132.010,70
807 Incentivo a pessoa com deficiência PCD III Delib.114/2018 - Aquisição de Veículo Van	0,00	0,00
808 Incentivo Família Paranaense VI	0,00	136,62
814 Incentivo a atenção à Criança e Adolescente - CEDCA 89/2019	0,00	15.708,28
815 Incentivo CMDCA - CEDCA 84/2019	248,84	230,19
816 Convênio Estadual SIT nº 45291/2020 - Veículo para a Secretária de Obras	0,00	0,00
820 Convênio Estadual Sit nº 47158/2020 - Prancha para transporte e 3 veículos automóveis	0,00	165,96
821 Convênio Estadual Sit nº 48544 - Calçamento Grongoró	0,00	97.538,76
822 PPAS I - Piso Paranaense de Assistência Social	0,00	11.240,51

<b>DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL</b>		
<b>FONTES DE RECURSOS</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
823 Bloco de Proteção Social Básica PSB - SUAS	21.662,73	21.784,10
824 Bloco de gestão do Suas - IGD SUAS	225,74	209,00
826 Convênio Estadual Sit nº 51211/2021 - Aquisição de óleo diesel	0,00	33.277,61
827 Convênio Estadual sit nº 52562/2022 - Pavimentação asfáltica Núcleo Habitacional Amilton Martins Danguí	0,00	(168.079,23)
828 Convênio Estadual SIT Nº 53579/2022 - Reforma do Centro de Eventos	0,00	(60.017,67)
829 Convênio Estadual SIT Nº 53580/2022 - Caminhão caçamba basculante	0,00	0,00
831 Convênio Estadual 1012/2022 - Veículo para Apae	0,00	0,00
832 Convênio Mapa nº 926133/2022 - Aquisição de máquina e equipamento agrícola	0,00	3.739,85
833 Apoio e Fortalecimento ao acompanhamento intersetorial as famílias com gestantes ou crianças de 0 a 6 anos de	21.906,48	52.478,13
834 Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene	11,94	5.053,85
835 Convênio Estadual SIT Nº 60496/2023 - Construção de estádio de futebol	194,40	0,00
836 Convênio Estadual Sit nº 61340/2023 - Pavimentação Ruas 14713 m²	228,19	0,00
840 Convênio 941859/2023 - Caminhão Furgão e Equipamentos	719.344,18	0,00
841 Incentivo Paraná vaija mais 60 Del. 024/2023	0,00	10.166,55
842 Construção do Cras - DEL. 037/2023	175,64	361.202,90
843 Convênio 944292/2023 - Pá Carregadeira Nova	14.325,86	0,00
844 Deliberação 27/2024 - Incentivo Vidas Aquecidas	20.828,24	0,00
845 Piso único de Assistência Social - PAS	24.950,65	0,00
846 Construção Creche CEDCA 60/2023	135.488,91	0,00
900 Incentivo - Direitos da Pessoa Idosa	25.194,31	2.619,98
940 Bloco da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	46.602,81	42.655,80
941 Piso Único de Assistência Social - PAS	0,00	0,00
942 Convênio Estadual Sit nº 65058/2024 - Aquisição de Calciário	494.700,69	0,00
943 SIGTV - Estruturação da Rede de Serviços do Suas - Custeio - A partir de 2022	48.619,51	0,00
1013 Programa Estadual de Transporte Escolar - PNATE Estadual	0,00	12,88
1016 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	1.345.026,47	1.143.932,64
1017 Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	100.000,00	0,00
1018 Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	766.968,70	0,00
1021 FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	13,15	12,18
1022 Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	0,01	0,01
1041 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0,00	1.396,06
1042 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0,00	0,00
1043 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	110,15	9,55
1044 Escola em Tempo Integral - ETI, LEI Nº 14.640/2023	29.079,39	15.066,63
1051 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e	20.125,72	7.448,62
1053 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	44.050,08
1054 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	17.844,08
1056 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Educação	0,00	0,00
1057 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Livres	0,00	0,00
1063 Transferências da Política Nacional Aldir	0,00	0,00
1064 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da	10.143,50	49.048,35
1072 Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA	2.386.232,29	2.220.577,74
1073 Apoio Financeiro aos Municípios AFM	0,00	370.162,66
1075 Apoio Financeiro para ações Emergenciais com ênfase em Dengue no Estado do Paraná- Resolução SESA nº	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>12.489.419,22</b>	<b>7.048.848,41</b>

<b>Notas Explicativas</b>
1 - O Balanço foi elaborado de acordo com a Normas Brasileiras Aplicadas ao Setor Público e também as instruções descritas no Manual de Contabilidade do Setor Público (MCASP - STN 11ª Edição). Todos os registros contábeis do exercício de 2024 foram executados através de sistema informatizado, fornecido pela equiplano e adequado ao novo PCASP - Plano de Contas Aplicado ao Setor Público
2 - Na conta caixa e equivalente de caixa, o valor de R\$ 12.489.419,22 refere-se a disponibilidade de caixa em 31/12/2024, do Município de Campina do Simão, sendo dividido da seguinte forma:
R\$ 5.286.410,93 Soma de todos os convênios e contratos de repasses do município
R\$ 2.694.157,76 Recursos ordinários livres
R\$ 2.104.721,99 Recursos vinculados a Saúde
R\$ 1.046.237,82 Operação de Crédito
R\$ 462.048,08 Recursos destinados a Educação
R\$ 330.840,41 Recursos Vinculados a Assistência Social
R\$ 237.145,84 Cosp - Iluminação Pública
R\$ 120.287,00 Alienação de bens
R\$ 106.772,57 Fundeb
R\$ 58.748,12 Taxa poder de polícia e prestação de serviços
R\$ 27.548,11 Royalties - Petróleo
R\$ 14.501,13 Cide
3 - Na conta demais créditos a curto prazo, o valor de R\$ 517.720,72, referem-se a dívida de contribuintes no setor tributário, sendo inscrita em dívida ativa, e créditos tributários a receber
4 - Imobilizado - Os bens do ativo permanente estão demonstrados ao custo de aquisição, sem correção monetária e sem dedução da depreciação, que não foi adotada para o balanço de 2024. A reavaliação dos bens ainda depende de levantamento de todos os bens existentes, cujo registro se dará ao término da respectiva reavaliação. Sendo assim, não foi possível efetuar a depreciação no exercício corrente
5 - O total do passivo circulante, R\$ 5.000.073,00, refere-se a dívida fundada contraída com a Caixa Econômica Federal - Finisa e fornecedores a curto prazo: R\$ 5.000.000,00 Operação de Crédito Finisa Caixa Econômica Federal - Contrato 0612375-97 R\$ 0,73 Fornecedores à curto prazo
6 - Ativo Financeiro - Valor obtido através da subtração do total do patrimônio líquido menos os restos a pagar não processados: R\$ 64.243.785,32 - R\$ 5.000.000,73 = R\$ 59.243.784,59
7 - Resultado do Exercício - Valor incorporado da DVP - Demonstração das variações patrimoniais decorrente do confronto positivo entre variações ativas e passivas. Demonstrou um aumento no patrimônio líquido da Entidade passando de R\$ 51.431.579,24 em 2023 para R\$ 59.243.784,59 no exercício de 2024
8 - Saldo Patrimonial - Valor obtido através da subtração do total do patrimônio líquido menos os restos a pagar não processados: R\$ 64.243.785,32 - R\$ 5.000.000,73 = R\$ 59.243.784,59
9 - As Notas Explicativas do Balanço Geral, foram elaboradas com o objetivo de apresentar informações relevantes no contexto da gestão municipal, evidenciando de forma analítica a situação patrimonial da Prefeitura Municipal de Campina do Simão, a fim de tornar transparente os dados contidos nos Balanços e Demonstrativos apresentados no exercício de 2024. Para qualquer outro esclarecimento necessário, o departamento de contabilidade, responsável pela elaboração do presente relatório ficará a disposição.

Campina do Simão 24 de fevereiro de 2025.

**JULIANO MEXKO**

Contador - CRC 0711681/O-7

Publicado por:

Juliano Mexko

Código Identificador:9748DD1D

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO**  
**BALANÇO PATRIMONIAL 2024 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE CAMPINA DO SIMÃO**

BALANÇO PATRIMONIAL		Exercício 2024	
Balanço Anual			
Fundo Prev Mun de Campina do Simão			
<b>ATIVO</b>			
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Nota</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
ATIVO CIRCULANTE		35.312.314,07	31.955.353,26
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		35.312.314,07	31.955.353,26
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO - RPPS		35.312.314,07	31.955.353,26
ATIVO NÃO CIRCULANTE		3.286,46	3.286,46
IMOBILIZADO		3.286,46	3.286,46
BENS MOVEIS		3.286,46	3.286,46
<b>TOTAL</b>		<b>35.315.600,53</b>	<b>31.958.639,72</b>
<b>PASSIVO</b>			
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Nota</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
PASSIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		30.628.699,22	26.093.834,61
PROVISÕES A LONGO PRAZO		30.628.699,22	26.093.834,61
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		30.628.699,22	26.093.834,61
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>30.628.699,22</b>	<b>26.093.834,61</b>

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
DEMAIS RESERVAS	243.902,48	206.558,88
RESERVAS ATUARIAIS	243.902,48	206.558,88
RESULTADOS ACUMULADOS	4.442.998,83	5.658.246,23
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(971.344,92)	6.195.077,00
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.414.343,75	(536.830,77)
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>4.686.901,31</b>	<b>5.864.805,11</b>
<b>TOTAL</b>	<b>35.315.600,53</b>	<b>31.958.639,72</b>

ATIVO FINANCEIRO	35.312.314,07	31.955.353,26	PASSIVO FINANCEIRO*	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	3.286,46	3.286,46	PASSIVO PERMANENTE	30.628.699,22	26.093.834,61
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>				<b>4.686.901,31</b>	<b>5.864.805,11</b>

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
40 Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	33.784.952,13	30.872.601,59
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
100 Reservas de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	1.365.129,30	1.082.751,67
551 Compensação entre Regimes Previdenciários	162.232,64	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>35.312.314,07</b>	<b>31.955.353,26</b>

## Notas Explicativas

1 - O Balanço foi elaborado de acordo com a Normas Brasileiras Aplicadas ao Setor Público, e também as instruções descritas no Manual de Contabilidade do Setor Público (MCASP - STN 9 11º (Edição). Todos os registros contábeis do exercício de 2024 foram executados através de sistema informatizado, fornecido pela Equiplano e adequado ao novo PCASP - Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

2 - Na conta investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, o valor de R\$ 35.312.314,07, refere-se à disponibilidade de caixa em 31/12/2024, do Regime Próprio de Previdência do Município de Campina do Simão sendo dividido da seguinte forma:

R\$ 2.164.726,47 - Banco do Brasil aplicação em IMA - B TP

R\$ 3.573.301,01 - Banco do Brasil aplicação em BB PREVID RF IRF-M

R\$ 6.301.851,86 - Banco do Brasil aplicação em BB PREVID RF IRF-MI

R\$ 6.001.585,42 - Banco do Brasil aplicação em BB PREVID RF IDKA2

R\$ 163.229,98 - Banco do Brasil aplicação em RF FLUXO

R\$ 2.393.081,46 - Caixa Econômica Federal aplicação em CAIXA FI BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS IRF-M RF LP

R\$ 1.278.884,04 - Caixa Econômica Federal aplicação em CAIXA FI BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS RF

R\$ 1.792.250,31 - Caixa Econômica Federal aplicação em CAIXA FI BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS IDKA 2A RF LP

R\$ 3.216.842,52 - Caixa Econômica Federal aplicação em CAIXA FI BRASIL MATRIZ RENDA FIXA

R\$ 1.223.463,19 - Caixa Econômica Federal aplicação em IMA - B TP

R\$ 5.837.968,51 - Sicredi Liq. Empresarial Ref DI

R\$ 1.365.129,30 - Taxa Sicredi Liq. Empresarial REF DI

3 - Imobilizado - Os bens do ativo permanente estão demonstrados ao custo de aquisição, sem correção monetária e sem dedução da depreciação, que não foi adotada para o balanço de 2024. O imobilizado, com valor de R\$ 3.286,46, representa o armário e notebook do RPPS de Campina do Simão.

4 - O total do passivo R\$ 30.628.699,22 refere-se a provisões matemáticas previdenciárias a longo prazo, através de avaliação atuarial realizado pela empresa Actuarial no Ano Base 2024, sendo a data base do estudo 31/12/203. Número do relatório 82/2024

5 - Passivo Financeiro - O valor de R\$ 0,00 significa que o RPPS fechou 2024 sem nenhum restos a pagar inscrito para 2024. Restos a pagar são despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro.

6 - O valor de R\$ de -(971.344,92) na conta patrimônio líquido refere-se a subtração do ativo - passivo. Significa que toda a disponibilidade financeira do RPPS é menor que as obrigações de aposentadorias e pensões futuras (provisões matemáticas previdenciárias).

7 - As Notas Explicativas do Balanço Geral, foram elaboradas com o objetivo de apresentar informações relevantes no contexto da gestão municipal, evidenciando de forma analítica a situação patrimonial do RPPS de Campina do Simão, a fim de tornar transparente os dados contidos nos Balanços e Demonstrativos apresentados no volume de Contas da Gestão do exercício de 2024. Para qualquer outro esclarecimento necessário, o departamento de contabilidade, responsável pela elaboração do presente relatório ficará à disposição.

Campina do Simão 08 de fevereiro de 2025.

**JULIANO MEXKO**

Contador

Publicado por:  
Juliano Mexko  
Código Identificador: A1FEBA2C

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL**

**GABINETE**  
**DECRETO Nº 2380/2025 DE 21/02/2025**

**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**

**ESTADO DO: PR**

**Exercício: 2025**

**Decreto nº 2380/2025 de 21/02/2025**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1041/2024 de 01/01/2025.

**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$14.190.577,87 (quatorze milhões, cento e noventa mil e quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
07.001		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
07.001.15.451.0026.1.005		Pavimentação, Drenagem e Urbanização de Vias Públicas	
245 - 4.4.90.51.00.00	1614	OBRAS E INSTALAÇÕES	287.111,92
245 - 4.4.90.51.00.00	1346	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.755.472,26

245 - 4.4.90.51.00.00	1360	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.409.493,69
245 - 4.4.90.51.00.00	1205	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.738.500,00
<b>Total Suplementação:</b>			14.190.577,87

**Art 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

<b>Receita</b>		
Receita: 2.1.1.9.99.0.1.01 OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL - Fonte: 1614		287.111,92
Receita: 2.4.2.2.99.0.1.01 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES -		7.755.472,26
Receita: 2.4.2.2.99.0.1.01 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES -		4.409.493,69
Receita: 2.4.2.2.99.0.1.01 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES -		1.738.500,00
<b>Total da Receita:</b>		14.190.577,87

**Art 3º** - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do PR, em 21 de Fevereiro de 2025.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Bruna ap Lopes Nascimento  
**Código Identificador:006BFBE0**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 006/2025**

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, devidamente autorizado pela Lei 1159/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Exercício de 2025, no valor de R\$ 697.470,38 (seiscentos e noventa e sete mil e quatrocentos e setenta reais e trinta e oito centavos):

**04 - SECRETARIA DE SAÚDE**

**04.001 – SECRETARIA DE SAÚDE**

10.301.0004.1008 – Construção e Ampliação de Unidades de Saúde

0645 - 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES .....R\$ 28.000,00

0303 – Saúde – Receitas Vinculadas ( E.C. 29/00 – 15%)

10.301.0004.2007 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

0985 - 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 117.800,00

0303 – Saúde – Receitas Vinculadas ( E.C. 29/00 – 15%)

980 - 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 220.000,00

0518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

10.303.0004.2038 – Assistência Farmacêutica

1130 - 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 90.000,00

0518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

**05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

**05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

12.361.0005.2009 – Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental

1370 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 50.000,00

0104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

12.361.0005.2012 – Manutenção do Fundeb – Ensino Fundamental

1770 – 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL .....R\$ 1.014,00

0101 – Fundeb 70%

**06 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL**

**001.06 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

08.244.0008.2020 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

2416 – 3.3.30.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 5.035,18

0762 - PROGRAMA FORTALECIMENTO CONSELHO TUTELAR

2415 - 3.3.30.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 12.921,20

1021 - FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19

2520 - 3.3.90.30.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA .....R\$ 10.000,00

0934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS.

2570 - 34.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 72.000,00

0000 – Recursos Ordinários ( Livres)

**07 – SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-ESTRUTURA**

**07.001 – SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-ESTRUTURA**

15.451.0007.1028 – Pavimentação Asfáltica e Outras Obras Complementares

2915 - 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 90.700,00

01016 - Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)

TOTAL.....R\$ 697.470,38



Art. 2º Para cobertura do valor previsto no art. 1º, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação do exercício e superávit de exercícios anteriores nas fontes abaixo especificado:

FONTE	RECEITA	VALOR RS
0000	Recursos Ordinários ( Livres)	90.700,00
0101	Fundeb 70%	1.014,00
0104	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00
0303	Saúde – Receitas Vinculadas ( E.C. 29/00 – 15%)	145.800,00
0518	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	310.000,00
0762	PROGRAMA FORTALECIMENTO CONSELHO TUTELAR	5.035,18
0934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS	10.000,00
1016	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	90.700,00
1021	FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	12.921,20
TOTAL		697.470,38

Art. 3º Conforme art. 6º Ficam os Poderes Legislativo e Executivo Municipais autorizadas a abrir créditos adicionais suplementar por Decreto, até o limite fixado no Art. 33, inciso III da Lei de Diretrizes Orçamentárias e nos termos do artigo 43, § 1º, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, não podendo ultrapassar o total do orçamento de cada entidade.

Art.4º Este decreto entra em vigor nesta data, revogado as disposições em contrário.

Campo do Tenente, PR, 27 de janeiro de 2025.

**WEVERTON WILLIAN VIZENTIN**

Prefeito Municipal

**INES MARIA WERNER**

Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**  
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban  
**Código Identificador:**216C2AF4

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 036/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA Nº 036/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2024 (90.085/2024)**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4.454/2024**

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

**1. OBJETO**

1.1. Registro de preço de serviço de fretamento de veículos destinados ao transporte rodoviário intermunicipal de universitários e cursistas, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 085/2024;

1.2.2. O termo de referência do edital;

1.2.3. A proposta do fornecedor;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA**

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R\$ 254.560,00** (duzentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**Fornecedor: VR SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 53.150.243/0001-72, com sede social na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, nº 13, Bairro Votorões, Candói-PR, CEP: 85.140-000, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. IGOR SKOROPAD COSTA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 119.588.289-04, residente e domiciliado na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, nº 13, Bairro Votorões, Candói-PR, CEP: 85.140-000, endereço eletrônico vrservicos44@gmail.com, igorskropad80@gmail.com.

Item	Produto/Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total	
2	Fretamento de veículo escolar com capacidade mínima de 42 lugares para transporte intermunicipal de universitários e cursistas, em conformidade com o itinerário estabelecido a seguir: <b>Linha:</b> Candói x Campo Real. <b>Período:</b> Noturno. <b>Periodicidade:</b> segunda à sexta-feira. <b>Primeiro embarque:</b> 17h30min. <b>Embarque:</b> Sede: Loja Soberana, Auto Posto Panda, Divisa, Auto Posto Lagoa Seca, S.A.U (Serviço de Atendimento ao Usuário) da BR-277. <b>Desembarque:</b> Guarapuava: Faculdade Campo Real.		DIA	215,00	1.184,00	254.560,00

Horário de retorno: 23h00min.  
 Quilometragem diária estimada do percurso de ida e retorno: 160 km

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

#### 4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão
1	Secretaria de Educação (Fundo Mun. de Educação - FME)

#### 5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

#### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos que deverá ser comparada com a planilha de custo apresentada com a proposta na licitação, e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese de cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

#### 7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os contratos decorrentes das atas de registro de preços terão vigência durante o exercício financeiro de 2025, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem possibilidade de prorrogação.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

#### 8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

#### 9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

#### 10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.780, de 19 de dezembro de 2024), em alguma das seguintes dotações, ou nas suas correspondentes no caso de contratação em exercícios subsequentes:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	1280	06.001.12.364.0005.2016	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

#### 11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### 12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sítio eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 24 de fevereiro de 2025 e assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador, pelo representante legal do fornecedor e testemunhas:

Adendo

#### À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### DECORRENTES DO PROCESSO Nº 4.454/2024 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2024

O Município De Candói, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através do Órgão Gerenciador, a Secretaria de Administração, tendo em vista a publicação da Portaria 028/2025 que revoga as Portarias de designações dos fiscais de contratos de 2022, 2023 e 2024, RESOLVE, adendar à Ata de Registro de Preços 036/2025, decorrentes do Processo nº 4.454/2024 de Pregão Eletrônico nº 085/2024, que passarão a vigor com as seguintes disposições, nas cláusulas especificadas a seguir:

#### Primeira:

Cláusula Décima Terceira - Da Designação do Fiscal: Fica designado como fiscal de todos os contratos que forem celebrados com base na Ata de Registro de Preços nº 036/2025, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 085/2024, o Sr. ADILSON KAVETZKI (Portaria 139/2025).

#### Segunda:

Ratificam-se todos os demais termos das atas aditadas.

Candói, 24 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Lucimara Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**B806FF50

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 190/2025**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

**Art. 1º - CONCEDER as DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Rodrigo Franceschi Dickel	Motorista	01 (uma)	Cascavel - PR	23 de fevereiro de 2025.	Ginásios de Esporte Ciro Nardi

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2025.

**MAXWELL SCAPINI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Natali Aparecida Pagel da Silveira  
**Código Identificador:**D57D357F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 191/2025**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Marco Antônio Bamberg	Motorista	02 (duas)	São Miguel do Iguazu – PR	22 e 23 de fevereiro de 2025.	Conduzir a equipe de handebol para jogo.
Daiane Aparecida Ruth da Silva Valendorf	Educador Físico				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2025.

**MAXWELL SCAPINI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Natali Aparecida Pagel da Silveira  
**Código Identificador:**0EA86A43

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**DECRETO Nº 041/2025**

**DECRETO Nº 41/2025**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a Progressão por Mérito automática à servidora pública Maria Alves Liberato, em razão de não ter constado nos Decretos nº 266/2023 e 166/2024, conforme previsto nos artigos 64 e seguintes e 71 da Lei Municipal nº 2583/2012.

**MELQUÍADES TAVIAN JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 2.583/2012,

**D E C R E T A:**

**ARTIGO 1º** - Fica autorizada a Progressão por Mérito à servidora pública municipal Maria Alves Liberato, de forma automática, conforme previsto no art. 71 da Lei nº 2583/2012, nos termos do estudo realizado pela Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho, Acompanhamento e Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, instituída pelo Decreto nº 261/2022, referente aos anos de 2023 e 2024.

**ARTIGO 2º** - A progressão, o enquadramento nos novos níveis da Tabela constante do anexo V da Lei Municipal nº 2583/2012, alterada pela Lei nº 2.702/2013 e o cálculo dos valores devidos referente ao período retroativo da servidora, devidamente atualizado, será efetuado pelo Departamento de Recursos Humanos conforme tabela abaixo, com efeitos financeiros a partir da data da implementação aos demais servidores.

Nome Servidor	Data Admissão	Cargo	Progressão Por Mérito	Avanço - Níveis	Nível Atual	Próximo Nível	Data Implementação	Valor Do Salárial Atual (R\$)	Valor Do Salárial Novo (R\$)
Maria Alves Liberato	21/05/1990	Ag. De serviços Operacionais	4	08	21	29	13/12/2023	1.433,20	1.551,95
Maria Alves Liberato	21/05/1990	Ag. De serviços Operacionais	1	02	29	31	01/07/2024	1.629,53	1.662,29

**Artigo 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul/PR, 12 de fevereiro de 2025.

**MELQUIADES TAVIAN JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**REPUBLIQUE-SE**

**Publicado por:**  
Lilian Faustina da Silva  
**Código Identificador:**7B56F731

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**DECRETO Nº. 012, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025**



**DECRETO Nº. 012/2025**

“Autoriza o Executivo Municipal a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.719.936,40 (três milhões, setecentos e dezenove mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).”

Helder Luiz Lazarotto, Prefeito Municipal de Colombo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 1815/2024 decreta,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.719.936,40 (três milhões, setecentos e dezenove mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos), como segue:

SUPLEMENTAÇÃO		
<b>15</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>01</b>	<b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b>	
12.361.0010.2.048	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS 25%	
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.237	Convênio nº 663/2024 - Secretaria das Cidades/PR Aquisição de Equipamento de Informática (237) - Exercício Corrente	80.000,00
<b>17</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>03</b>	<b>DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>	
08.245.0016.2.088	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100.000,00
<b>06</b>	<b>DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E DE INFRAESTRUTURA</b>	
08.244.016.1.008	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
44.90.51	Obras e Instalações	
0.1.236	Convênio nº 696/2024 - Secretaria das Cidades/PR Construção de Cras (236)-Exercício Corrente	1.000.000,00
<b>18</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO</b>	
<b>03</b>	<b>DEPARTAMENTO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO</b>	
26.782.0025.1.010	AMPLIAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS ATRAVÉS DO PROGRAMA "COLOMBO MAIS ASFALTO" E "COLOMBO PRIMEIRO ASFALTO"	
44.90.51	Obras e Instalações	
0.1.205	Conv. 923555/2021 MAPA Pavimentação Ademar Bontorin (205)-Exercício Corrente	8.440,71
44.90.51	Obras e Instalações	
0.2.205	Conv. 923555/2021 MAPA Pavimentação Ademar Bontorin (205)-Exercício Anterior	222.545,66
44.90.51	Obras e Instalações	
0.1.214	Convênio nº 158/2023 SECID/PR Infraestrutura Urbana-Exercício Corrente	2.158.950,03
<b>22</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>	
<b>01</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ESPORTES</b>	
27.812.0023.2.160	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.2.016	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019) - Exercícios Anteriores	150.000,00
	<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>3.719.936,40</b>

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º item I – o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior no valor de R\$ 372.545,66 (trezentos e setenta e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), e item II – os provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 3.347.390,74 (três milhões, trezentos e quarenta e sete mil, trezentos e noventa reais e setenta e quatro centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em, 24 de fevereiro de 2025.

**HELDER LUIZ LAZAROTTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliana Lineia Bencke Kmiec  
**Código Identificador:**2B55D75C

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**DECRETO 61/2025**

**DECRETO 61/2025**

Súmula: “Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 186.899,38 (cento e oitenta e seis mil, oitocentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2025”.

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 2181 de 23 de outubro de 2024,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas, no valor de R\$ 186.899,38 (cento e oitenta e seis mil, oitocentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
<b>03</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
<b>03.001</b>	<b>DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA</b>			
04.122.0003.2.007.	Manutenção da Secretaria Administrativa			

3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	43	1.00.000	2.690,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1256	3.00.501	21.891,54
<b>04</b>	<b>SECRETARIA DE FINANÇAS</b>			
<b>04.002</b>	<b>DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE</b>			
<b>04.121.0004.2.012.</b>	<b>Contabilidade Pública Municipal</b>			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1263	3.00.501	6.800,00
<b>04.003</b>	<b>DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO</b>			
<b>04.129.0007.2.013.</b>	<b>Administração de Tributos Fiscalização e Cadastro</b>			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	138	1.00.000	5.690,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1262	3.00.511	24.000,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1247	3.00.000	1.250,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	140	1.00.511	55.700,00
<b>05</b>	<b>SECRETARIA DE INDÚSTRIA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE</b>			
<b>05.001</b>	<b>DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA</b>			
<b>20.606.0008.2.015.</b>	<b>Manutenção dos Serviços Agropecuários</b>			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	168	1.00.000	4.500,00
<b>05.003</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>			
<b>18.541.0009.2.020.</b>	<b>Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente</b>			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1264	3.00.501	5.326,67
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1269	3.00.1072	13.600,00
<b>06</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE</b>			
<b>06.001</b>	<b>DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO</b>			
<b>12.122.0011.2.022.</b>	<b>Manutenção da Diretoria Educacional</b>			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1267	3.00.501	1.220,00
<b>06.002</b>	<b>SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL</b>			
<b>12.361.0013.2.024.</b>	<b>Manutenção do Ensino Fundamental</b>			
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	325	1.00.104	6.320,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1254	3.00.105	9.718,17
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1268	3.00.501	7.152,00
<b>06.005</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE</b>			
<b>27.812.0018.2.039.</b>	<b>Departamento de Desporto e Lazer</b>			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	590	1.00.000	1.800,00
<b>07</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>			
<b>07.003</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>10.301.0019.2.044.</b>	<b>Programa de Agente Comunitário de Saúde</b>			
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	720	1.00.303	1.750,00
<b>10.302.0019.2.046.</b>	<b>Manutenção do Programa CAPS I</b>			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	775	1.00.494	2.650,00
<b>08</b>	<b>SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>08.001</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>08.245.0021.2.085.</b>	<b>Defesa Civil</b>			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1265	3.00.501	3.110,00
<b>08.002</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>			
<b>08.245.0021.6.052.</b>	<b>FMDCCA - Bloco da Proteção Social Básica</b>			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1013	1.00.000	923,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1014	1.00.000	1.123,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1266	3.00.501	3.110,00
<b>08.245.0021.6.055.</b>	<b>FMDCCA - Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade</b>			
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	953	1.00.000	375,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	958	1.00.000	6.200,00
<b>TOTAL</b>				<b>186.899,38</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:

I – O valor de R\$ 97.178,38 (noventa e sete mil, cento e setenta e oito reais e trinta e oito centavos) com superávit financeiro das seguintes fontes:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.00.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.250,00
3.00.105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	9.718,17
3.00.1072	Itaipu Binacional - Programa Itaipu Mais Que Energia	13.600,00
3.00.501	Receitas de Alienações de Ativos	48.610,21
3.00.511	Taxas - Prestação de Serviços	24.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>97.178,38</b>

II – O valor de R\$ 89.721,00 (oitenta e nove mil, setecentos e vinte e um reais) com a anulação das seguintes dotações:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
<b>03</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
<b>03.001</b>	<b>DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA</b>			
<b>04.122.0003.2.007.</b>	<b>Manutenção da Secretaria Administrativa</b>			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	41	1.00.000	2.690,00
<b>04</b>	<b>SECRETARIA DE FINANÇAS</b>			
<b>04.003</b>	<b>DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO</b>			
<b>04.129.0007.2.013.</b>	<b>Administração de Tributos Fiscalização e Cadastro</b>			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	124	1.00.000	5.690,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	137	1.00.511	55.700,00
<b>05</b>	<b>SECRETARIA DE INDÚSTRIA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE</b>			
<b>05.001</b>	<b>DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA</b>			
<b>20.606.0008.2.015.</b>	<b>Manutenção dos Serviços Agropecuários</b>			
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	166	1.00.000	4.500,00
<b>06</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE</b>			
<b>06.002</b>	<b>SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL</b>			
<b>12.361.0013.2.024.</b>	<b>Manutenção do Ensino Fundamental</b>			
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	334	1.00.104	6.320,00
<b>06.005</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE</b>			
<b>27.812.0018.2.039.</b>	<b>Departamento de Desporto e Lazer</b>			
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	592	1.00.000	1.800,00
<b>07</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>			

<b>07.003</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>10.301.0019.2.044.</b>	<b>Programa de Agente Comunitário de Saúde</b>			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	712	1.00.303	1.750,00
<b>10.302.0019.2.046.</b>	<b>Manutenção do Programa CAPS I</b>			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	779	1.00.494	2.650,00
<b>08</b>	<b>SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>08.002</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>			
<b>08.245.0021.6.052.</b>	<b>FMDCCA - Bloco da Proteção Social Básica</b>			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1013	1.00.000	1.123,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1014	1.00.000	923,00
<b>08.245.0021.6.055.</b>	<b>FMDCCA - Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade</b>			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	948	1.00.000	375,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	961	1.00.000	6.200,00
<b>TOTAL</b>				<b>89.721,00</b>

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 11 de fevereiro de 2025.

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valdinei Pedro Moreira  
**Código Identificador:** 158BB314

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE**  
**BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2024**

<b>CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE</b>					
<b>BALANÇO PATRIMONIAL</b>					
<b>Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985</b>					
<b>Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64</b>					
<b>EXERCÍCIO: 2024</b>			<b>PERÍODO: 1 a 12</b>		<b>DATA EMISSÃO: 24/02/2025</b>
<b>ATIVO</b>			<b>PASSIVO</b>		
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Assistências a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>195.830,86</b>	<b>87.849,07</b>	<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistências a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Amortização Déficit Atuarial	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
			<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
			Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Imobilizado	195.830,86	87.849,07	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	113.131,69	97.631,69			
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-9.782,62	-9.782,62			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	92.481,79	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	195.830,86	87.849,07
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultado do Exercício	107.981,79	0,00
Intangível	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	87.849,07	87.849,07

Softwares	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00			
			<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>195.830,86</b>	<b>87.849,07</b>
<b>TOTAL</b>	<b>195.830,86</b>	<b>87.849,07</b>	<b>TOTAL</b>	<b>195.830,86</b>	<b>87.849,07</b>
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	195.830,86	87.849,07	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>				<b>195.830,86</b>	<b>87.849,07</b>
<b>Compensações</b>					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício	ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício
<b>Saldo dos Atos Potenciais Ativos</b>	<b>Atual</b>	<b>Anterior</b>	<b>Saldo dos Atos Potenciais Passivos</b>	<b>Atual</b>	<b>Anterior</b>
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneros 0,00		0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
				<b>SUPERÁVIT/DÉFICIT</b>	
<b>DESTINAÇÃO DE</b>	<b>RECURSOS</b>		<b>SUPERÁVIT/DÉFICIT</b>	<b>ANTERIOR</b>	
501 - Outros Recursos Não Vinculados			0,00		0,00
<b>TOTAL</b>			0,00		0,00
<b>NILSON SEVERINO DO NASCIMENTO</b>			<b>MARINALDO GONCALVES DA LUZ</b>		
Contador			Presidente		
<b>SALETE LUCIO DA COSTA</b>					
Controle Interno					

Publicado por:  
Salete Lucio da Costa  
Código Identificador:4EE4B1E6

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE**  
**BALANÇO FINANCEIRO - EXERCÍCIO 2024**

<b>CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE</b>					
<b>BALANÇO FINANCEIRO</b>					
<b>Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985</b>					
<b>Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64</b>					
<b>EXERCÍCIO: 2024</b>			<b>PERÍODO: 1 a 12</b>		<b>DATA EMISSÃO: 24/02/2025</b>
<b>INGRESSOS</b>			<b>DISPÊNDIOS</b>		
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>Receita Orçamentária (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>Despesa Orçamentária (VI)</b>	<b>1.593.568,08</b>	<b>1.409.525,18</b>
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	1.593.568,08	1.409.525,18
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	0,00	0,00
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	<b>1.755.000,00</b>	<b>1.549.999,93</b>	<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>	<b>161.431,92</b>	<b>140.474,75</b>
Para a Execução Orçamentária	1.755.000,00	1.549.999,93	Para a Execução Orçamentária	161.431,92	140.474,75
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>	<b>366.757,31</b>	<b>339.600,30</b>	<b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>	<b>366.757,31</b>	<b>339.600,30</b>
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	366.757,31	339.600,30	Valores Restituíveis	366.757,31	339.600,30
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
<b>Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
<b>TOTAL (V) = (I+II+III+IV)</b>	<b>2.121.757,31</b>	<b>1.889.600,23</b>	<b>TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)</b>	<b>2.121.757,31</b>	<b>1.889.600,23</b>

**NILSON SEVERINO DO NASCIMENTO**  
Contador

**MARINALDO GONCALVES DA LUZ**  
Presidente

**SALETE LUCIO DA COSTA**  
Controle Interno



Publicado por:  
Salette Lucio da Costa  
Código Identificador: AE5B27E6

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL - DADOS ATUALIZADOS**

CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE		
PODER LEGISLATIVO		
RELATORIO DE GESTAO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO		
RELATORIO DE GESTAO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.024		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		RS 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		38.805.526,30
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.316.737,38	3,39
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	2.328.331,58	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	2.211.915,00	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	2.095.498,42	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	46.566.631,56	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.537.215,79	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	6.208.884,21	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação de Receita	2.716.386,84	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E LIQUIDADADOS DO EXERCÍCIO	PAGAR NÃO LIQUIDADADOS DO EXERCÍCIO
Valor Total	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, emitido em 24/fev/2025 as 09h e 33m.		

**NILSON SEVERINO DO NASCIMENTO**  
Contador

**MARINALDO GONCALVES DA LUZ**  
Presidente

**SALETE LUCIO DA COSTA**  
Controle Interno

Publicado por:  
Salette Lucio da Costa  
Código Identificador: 8D627219

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE**  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - DADOS ATUALIZADOS**

CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE									
PODER LEGISLATIVO									
RELATORIO DE GESTAO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.024									
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")								RS 1,00	
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício (c)				
<b>TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

a Precatórios									
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, emitido em 24/fev/2025 as 09h e 27m.

**NILSON SEVERINO DO NASCIMENTO**  
Contador

**MARINALDO GONCALVES DA LUZ**  
Presidente

**SALETE LUCIO DA COSTA**  
Controle Interno

**Publicado por:**  
Salette Lucio da Costa  
**Código Identificador:7097407A**

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - EXERCÍCIO 2024**

CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE				
Exercício: 2024				
Balanço Orçamentário				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Dezembro				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINCIAMENTO (III) = (I+II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
DÉFICIT (IV)	1.755.000,00	1.755.000,00	1.593.568,08	-161.431,92
<b>TOTAL (V) = (III + IV)</b>	<b>1.755.000,00</b>	<b>1.755.000,00</b>	<b>1.593.568,08</b>	<b>-161.431,92</b>
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.705.000,00	1.640.000,00	1.485.586,29	1.485.586,29	1.485.586,29	154.413,71
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.465.000,00	1.420.200,00	1.314.631,92	1.314.631,92	1.314.631,92	105.568,08
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	240.000,00	219.800,00	170.954,37	170.954,37	170.954,37	48.845,63
DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00	115.000,00	107.981,79	107.981,79	107.981,79	7.018,21
INVESTIMENTOS	50.000,00	115.000,00	107.981,79	107.981,79	107.981,79	7.018,21
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)</b>	<b>1.755.000,00</b>	<b>1.755.000,00</b>	<b>1.593.568,08</b>	<b>1.593.568,08</b>	<b>1.593.568,08</b>	<b>161.431,92</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VAIm)ortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINCIAMENTO (VII) = (V+VI)</b>	<b>1.755.000,00</b>	<b>1.755.000,00</b>	<b>1.593.568,08</b>	<b>1.593.568,08</b>	<b>1.593.568,08</b>	<b>161.431,92</b>
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>1.755.000,00</b>	<b>1.755.000,00</b>	<b>1.593.568,08</b>	<b>1.593.568,08</b>	<b>1.593.568,08</b>	<b>161.431,92</b>
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

## ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**NILSON SEVERINO DO NASCIMENTO**

Contador

**MARINALDO GONCALVES DA LUZ**

Presidente

**SALETE LUCIO DA COSTA**

Controle Interno

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOSSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 021/2025

## MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

## Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 021/2025

Contrato	087/2025 – Pregão Eletrônico nº 90002/2025
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Acsul Comercial Ltda - CNPJ/MF nº 41.471.513/0001-68.
Objeto	Aquisição de aparelhos eletrônicos e mobiliários para diversas secretarias do município de Dois Vizinhos – PR – Com itens de ampla concorrência, cota reservada e exclusivos para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	19 de fevereiro de 2025.

Contrato	088/2025 – Pregão Eletrônico nº 90002/2025
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Agaserv Comercio e Assistência Tecnica Ltda - CNPJ/MF nº 77.853.083/0003-58.
Objeto	Aquisição de aparelhos eletrônicos e mobiliários para diversas secretarias do município de Dois Vizinhos – PR – Com itens de ampla concorrência, cota reservada e exclusivos para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R\$ 109.455,00 (cento e nove mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais)
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	19 de fevereiro de 2025.

Contrato	089/2025 – Pregão Eletrônico nº 90002/2025
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Amena Climatização Ltda - CNPJ/MF nº 46.368.367/0001-63.
Objeto	Aquisição de aparelhos eletrônicos e mobiliários para diversas secretarias do município de Dois Vizinhos – PR – Com itens de ampla concorrência, cota reservada e exclusivos para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	19 de fevereiro de 2025.

Contrato	091/2025 – Pregão Eletrônico nº 90002/2025
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Candango Atacarejo Distribuidora e Comercio Varejista de Eletrodomesticos Ltda - CNPJ/MF nº 3.586.321/0001-22.
Objeto	Aquisição de aparelhos eletrônicos e mobiliários para diversas secretarias do município de Dois Vizinhos – PR – Com itens de ampla concorrência, cota reservada e exclusivos para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R\$ 72.320,00 (setenta e dois mil trezentos e vinte reais)
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	19 de fevereiro de 2025.

Contrato	092/2025 – Pregão Eletrônico nº 90002/2025
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Comercio de Artigos de Informatica Iraceminha Ltda Me - CNPJ/MF nº 06.165.903/0001-09.
Objeto	Aquisição de aparelhos eletrônicos e mobiliários para diversas secretarias do município de Dois Vizinhos – PR – Com itens de ampla concorrência, cota reservada e exclusivos para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R\$ 235.600,00 (duzentos e trinta e cinco mil e seiscentos reais)
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	19 de fevereiro de 2025.

Contrato	094/2025 – Pregão Eletrônico nº 90002/2025
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Darlu Industria Textil Ltda - CNPJ/MF nº 40.223.106/0001-79.
Objeto	Aquisição de aparelhos eletrônicos e mobiliários para diversas secretarias do município de Dois Vizinhos – PR – Com itens de ampla concorrência, cota reservada e exclusivos para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R\$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais)
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	19 de fevereiro de 2025.

Contrato	095/2025 – Pregão Eletrônico nº 90002/2025
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Eletro Centro Comercio de Peças e Eletroeletrônicos Ltda - CNPJ/MF nº 16.779.255/0002-15.
Objeto	Aquisição de aparelhos eletrônicos e mobiliários para diversas secretarias do município de Dois Vizinhos – PR – Com itens de ampla concorrência, cota reservada e exclusivos para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R\$ 84.344,88 (oitenta e quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	19 de fevereiro de 2025.

Contrato	096/2025 – Pregão Eletrônico nº 90002/2025
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Expansão E-Commerce Ltda - CNPJ/MF nº 29.122.044/0001-76.
Objeto	Aquisição de aparelhos eletrônicos e mobiliários para diversas secretarias do município de Dois Vizinhos – PR – Com itens de ampla concorrência, cota reservada e exclusivos para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R\$ 50.700,00 (cinquenta mil e setecentos reais)
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.



Data de Assinatura	20 de fevereiro de 2025.
Contrato	097/2025 – Pregão Eletrônico nº 90002/2025
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Guilherme Xavier Piva Ltda - CNPJ/MF nº 18.136.904/0001-04.
Objeto	Aquisição de aparelhos eletrônicos e mobiliários para diversas secretarias do município de Dois Vizinhos – PR – Com itens de ampla concorrência, cota reservada e exclusivos para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R\$ 54.610,00 (cinquenta e quatro mil seiscientos e dez reais)
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	20 de fevereiro de 2025.

Contrato	098/2025 – Pregão Eletrônico nº 90002/2025
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Inove Licitações Ltda - CNPJ/MF nº 23.567.504/0001-00.
Objeto	Aquisição de aparelhos eletrônicos e mobiliários para diversas secretarias do município de Dois Vizinhos – PR – Com itens de ampla concorrência, cota reservada e exclusivos para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R\$ 10.810,00 (dez mil oitocentos e dez reais)
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	20 de fevereiro de 2025.

Contrato	099/2025 – Pregão Eletrônico nº 90002/2025
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Justo Móveis e Transportes Ltda - CNPJ/MF nº 20.252.467/0001-36.
Objeto	Aquisição de aparelhos eletrônicos e mobiliários para diversas secretarias do município de Dois Vizinhos – PR – Com itens de ampla concorrência, cota reservada e exclusivos para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R\$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais)
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	20 de fevereiro de 2025.

Contrato	100/2025 – Pregão Eletrônico nº 90002/2025
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Licitasp Distribuidor de Equipamentos Sociedade Unipessoal Ltda - CNPJ/MF nº 48.277.417/0001-22.
Objeto	Aquisição de aparelhos eletrônicos e mobiliários para diversas secretarias do município de Dois Vizinhos – PR – Com itens de ampla concorrência, cota reservada e exclusivos para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R\$ 4.209,20 (quatro mil duzentos e nove reais e vinte centavos)
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	20 de fevereiro de 2025.

Contrato	101/2025 – Pregão Eletrônico nº 90002/2025
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Mb Importação Ltda - CNPJ/MF nº 51.037.201/0001-02.
Objeto	Aquisição de aparelhos eletrônicos e mobiliários para diversas secretarias do município de Dois Vizinhos – PR – Com itens de ampla concorrência, cota reservada e exclusivos para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R\$ 2.780,00 (dois mil setecentos e oitenta reais)
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	20 de fevereiro de 2025.

Contrato	102/2025 – Pregão Eletrônico nº 90002/2025
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Micron Atacado Ltda - CNPJ/MF nº 44.133.337/0001-42.
Objeto	Aquisição de aparelhos eletrônicos e mobiliários para diversas secretarias do município de Dois Vizinhos – PR – Com itens de ampla concorrência, cota reservada e exclusivos para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R\$ 4.840,00 (quatro mil oitocentos e quarenta reais)
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	20 de fevereiro de 2025.

Contrato	103/2025 – Pregão Eletrônico nº 90002/2025
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Mx Solutions Importação e Exportação Ltda - CNPJ/MF nº 46.680.946/0001-47.
Objeto	Aquisição de aparelhos eletrônicos e mobiliários para diversas secretarias do município de Dois Vizinhos – PR – Com itens de ampla concorrência, cota reservada e exclusivos para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R\$ 10.000,10 (dez mil reais e dez centavos)
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	20 de fevereiro de 2025.

Contrato	104/2025 – Pregão Eletrônico nº 90002/2025
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Naiz & Silva Ltda - CNPJ/MF nº 28.636.965.0001/94.
Objeto	Aquisição de aparelhos eletrônicos e mobiliários para diversas secretarias do município de Dois Vizinhos – PR – Com itens de ampla concorrência, cota reservada e exclusivos para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	20 de fevereiro de 2025.

Contrato	105/2025 – Pregão Eletrônico nº 90002/2025
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Prisma Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda - CNPJ/MF nº 28.926.250/0001-76.
Objeto	Aquisição de aparelhos eletrônicos e mobiliários para diversas secretarias do município de Dois Vizinhos – PR – Com itens de ampla concorrência, cota reservada e exclusivos para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R\$ 15.120,00 (quinze mil cento e vinte reais).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	20 de fevereiro de 2025.

Contrato	106/2025 – Pregão Eletrônico nº 90002/2025
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Rosteca Comercio de Aparelhos Eletronicos Ltda - CNPJ/MF nº 05.621.193-0001-11.

Objeto	Aquisição de aparelhos eletrônicos e mobiliários para diversas secretarias do município de Dois Vizinhos – PR – Com itens de ampla concorrência, cota reservada e exclusivos para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R\$ 14.520,00 (quatorze mil quinhentos e vinte reais)
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	20 de fevereiro de 2025.

Contrato	109/2025 – Pregão Eletrônico nº 90002/2025
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Sungrid Indústria Comercio Distribuidora e Serviços Ltda - CNPJ/MF nº 46.476.518/0001-05.
Objeto	Aquisição de aparelhos eletrônicos e mobiliários para diversas secretarias do município de Dois Vizinhos – PR – Com itens de ampla concorrência, cota reservada e exclusivos para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R\$ 36.667,20 (trinta e seis mil seiscentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	20 de fevereiro de 2025.

Dois Vizinhos, 24 de fevereiro de 2025.

**LUIS CARLOS TURATTO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Luciane Comin Nuernberg  
**Código Identificador:**6B0C9AEE

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**DECRETO Nº 58/2025 - CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 58/2025**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025.

O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 866 de 28 de novembro de 2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2025, no valor de 633.256,51 (Seiscentos e Trinta e Três Mil e Duzentos e Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta e Um Centavos), mediante as seguintes providências:

**1** – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
4.122.201.24	MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
340	00501 - Receitas de Alienações de Ativos	1.975,93
	SUBTOTAL	1.975,93
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001	FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.701.231	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2300	00304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	3.657,18
	SUBTOTAL	3.657,18
09	SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS E URBANOS	
15.451.901.250	MANTER O DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4130	00007 - Outros Recursos não Vinculados	25.000,00
	SUBTOTAL	25.000,00
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
4.122.201.24	MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
191	01060 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	3.098,96
	SUBTOTAL	3.098,96
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
4.122.201.24	MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
192	01073 - Apoio Financeiro aos Municípios AFM	1.140,55
	SUBTOTAL	1.140,55
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001	FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.701.231	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2020	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	141.699,91
	SUBTOTAL	141.699,91
06	SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES	

06.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.601.217	MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1080	00101 - Fundeb 60%	12.210,68
	SUBTOTAL	12.210,68
09	SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS E URBANOS	
15.451.901.251	PAVIMENTAR VIAS URBANAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4270	00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	157.804,89
	SUBTOTAL	157.804,89
09	SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS E URBANOS	
15.451.901.251	PAVIMENTAR VIAS URBANAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4271	00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	16.287,53
	SUBTOTAL	16.287,53
09	SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.002	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS	
26.782.902.156	PAVIMENTAR ESTRADAS RURAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4590	01015 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	1.312,22
	SUBTOTAL	1.312,22
06	SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES	
06.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.601.217	MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1130	00102 - Fundeb 40%	10.288,31
	SUBTOTAL	10.288,31
06	SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES	
06.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.601.215	MANTER E DESENVOLVER O ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
940	00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.078,17
	SUBTOTAL	3.078,17
06	SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES	
06.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.601.214	MANTER E ADQUIRIR ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
740	00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	132.024,03
	SUBTOTAL	132.024,03
06	SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES	
06.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.601.214	MANTER E ADQUIRIR ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
760	00158 - SALARIO EDUCAÇÃO 158	46.697,58
	SUBTOTAL	46.697,58
09	SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS E URBANOS	
15.451.901.250	MANTER O DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4190	00007 - Outros Recursos não Vinculados	30.506,45
	SUBTOTAL	30.506,45
09	SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS E URBANOS	
15.451.901.249	MANTER E ADEQUAR ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4020	00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	2.145,99
	SUBTOTAL	2.145,99
09	SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS E URBANOS	
15.451.901.249	MANTER E ADEQUAR ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4030	00511 - Taxas - Prestação de Serviços	9.350,79
	SUBTOTAL	9.350,79
09	SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS E URBANOS	
15.452.901.252	MANTER A ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4340	00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	23.000,00
	SUBTOTAL	23.000,00
06	SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES	
06.005	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
13.392.602.226	MANTER O DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
1811	01063 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc Fomneto a Cultura	11.977,34
	SUBTOTAL	11.977,34
	TOTAL	633.256,51

**TOTAL: 633.256,51**

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, serão utilizados:

I) os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, conforme o previsto no inciso I, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificados:

Fonte		Valor
Fonte	Descrição	Valor

00304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	3657.18
00501	Receitas de Alienações de Ativos	1975.93
00007	Outros Recursos não Vinculados	25000.00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	141699.91
01060	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	3098.96
01073	Apoio Financeiro aos Municípios AFM	1140.55
00101	Fundeb 60%	12210.68
01015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	1312.22
00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	157804.89
00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	16287.53
00007	Outros Recursos não Vinculados	30506.45
00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	23000.00
00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	2145.99
00511	Taxas - Prestação de Serviços	9350.79
00102	Fundeb 40%	10288.31
00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3078.17
00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	132024.03
00158	SALARIO EDUCAÇÃO 158	46697.58
01063	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc Fomneto a Cultura	11977.34
	TOTAL	633.256,51

**TOTAL: 633.256,51**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2025.

**OZIEL NEIVERT**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sidnei Antonio de Lima  
**Código Identificador:**D089464E

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO SRP N.º 1/2025-PMFJ.**

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.º 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO CLEI DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º 8.199.613-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 027.812.409-74.

**Objeto:** "AQUISIÇÃO DE VACINAS CONTRA BRUCELOSE E BRINCOS BOVINOS."

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 16/2025.**

Detentor da Ata: ALESSANDRA MINSKI AGROPECUARIA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob n.º 09.409.757/0001-08, sediada à R: JOSÉ ANTUNES FABRICIO, 2442 - CEP: 85140000 - BAIRRO: CENTRO, Candói/PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) ALESSANDRA MINSKI, inscrito (a) no CPF sob n.º 030.961.889-47, portador (a) da cédula de identidade RG n.º 78001577515\*.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade medida	de	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 Lote 001	1	19505	VACINA DE BRUCELOSE B19 VACINA DE BRUCELOSE B19 CONTRA A BRUCELOSE BOVINA (FRASCOS COM 15 DOSES)	UN		32,00	34,90	1.116,80
LOTE: 001 Lote 001	2	26802	BRINCO BRUCELOSE B-19 BRINCOS DE IDENTIFICAÇÃO ANIMAL COM PONTEIRA DE AÇO.	UN		480,00	1,90	912,00
TOTAL								2.028,80

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 365 dias.

**PRAZO DE ENTREGA:** 7 Dias

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.028,80 (Dois Mil e Vinte e Oito Reais e Oitenta Centavos).

**DATA DE ASSINATURA:** 24/02/2025.

**FRANCISCO CLEI DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Odyceleia Christiane de Oliveira Zenaro  
**Código Identificador:**62AB9CA7

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PUBLICAÇÃO ADITIVO**



A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público de Termo Aditivo Nº2:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa SEVEN ENGENHARIA LTDA.

**ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1053/2023 – Concorrência nº 006/2023.**

OBJETO: Prestação de serviços na execução de manutenção de vias urbanas do Município de Francisco Beltrão - PR, sendo: 30.000,00m2 de recapeamento asfáltico com C.B.U.Q. sobre pavimentação poliédrica existente e 80.000,00m2 de recapeamento asfáltico com C.B.U.Q. e micro revestimento, sobre pavimentação asfáltica existente.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Viação e Obras, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo contrato, bem como o aumento da meta física referente ao item 1 e 2 do lote 001 e a alteração do gestor do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo Nº 1372/2025.

ADITIVO Nº1: Fica alterado o nome do novo gestor do Contrato de Prestação de Serviços nº 1053/2023 o qual passa ser o Senhor Sergio Vitalino Galvão Júnior, portadora do CPF Nº 028.513.109-50 e do RG Nº 6.105.910-5, a partir da data de publicação deste Termo.

ADITIVO Nº2: O prazo do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 22 de fevereiro de 2026, conforme abaixo especificado:

ADITIVO Nº3: A CONTRATADA executará além do previsto no contrato original, os serviços abaixo especificados:

Código	Descrição	Un	Valor unitário RS	Quantidade	Valor total RS
	<b>LOTE 01 - ITEM 01 - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA E REMENDOS</b>				<b>906.657,50</b>
<b>1.1</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>				
1.1.1	Limpeza da pista com jato de ar e água	m²	2,06	7.500,000	15.450,00
1.1.2	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	m²	0,59	15.000,000	8.850,00
1.1.3	Binder exclusive fornecimento do CAP (até 10.000t)	t	225,04	375,000	84.390,00
1.1.4	C.B.U.Q. excl. fornec. do CAP (até 10.000 t)	t	232,69	750,000	174.517,50
<b>1.2</b>	<b>REMENDO PROFUNDO</b>				
1.2.1	Demolição mecânica de pavimento	m³	49,62	-	-
1.2.2	Macadame seco britado preenchido c/ brita graduada (mecânica) para remendo profundo	m³	155,00	625,000	96.875,00
1.2.3	Brita graduada 100% PL, com transporte	m³	165,00	625,000	103.125,00
<b>1.3</b>	<b>LIGANTES BETUMINOSOS</b>				
1.3.1	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C	t	5.000,00	7,500	37.500,00
1.3.2	Fornecimento de CAP 50/70	t	6.200,00	62,250	385.950,00
<b>2</b>	<b>LOTE 01 - ITEM 02 - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTAÇÃO ALFÁLTICA E REMENDOS</b>				<b>1.487.475,44</b>
<b>2.1</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>				
2.1.1	Limpeza da pista com jato de ar e água	m²	2,06	20.000,000	41.200,00
2.1.2	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	m²	0,59	20.000,000	11.800,00
2.1.3	Microrevest. asf. a frio e=8mm (sem fibras), excl. fornec. emulsão	m²	4,28	-	-
2.1.4	C.B.U.Q. excl. fornec. do CAP (até 10.000 t)	t	232,69	2.000,000	465.380,00
2.1.5	Imprimação impermeab. exclusive fornecimento da emulsão	m²	0,59	10.000,000	5.900,00
<b>2.2</b>	<b>REMENDO SUPERFICIAL</b>				
2.2.1	Fresagem descontínua a frio	m³	355,00	375,000	133.125,00
2.2.2	Demolição manual de pavimento	m³	71,76	-	-
2.2.3	Transporte com caminhão basculante de 6m3, em via urbana pavimentada, DMT até 30 Km	m³ x Km	3,43	-	-
<b>2.3</b>	<b>REMENDO PROFUNDO</b>				
2.3.1	Demolição mecânica de pavimento	m³	49,62	-	-
2.3.2	Macadame seco britado preenchido c/ brita graduada (mecânico) para remendo profundo	m³	155,00	-	-
2.3.3	Brita graduada 100% PL, com transporte	m³	165,00	-	-
<b>2.4</b>	<b>LIGANTES BETUMINOSOS</b>				
2.4.1	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C	t	5.000,00	10,000	50.000,00
2.4.2	Fornecimento de CAP 50/70	t	6.200,00	114,000	706.800,00
2.4.3	Fornecimento de emulsão asfáltica EAI p/ imprimção	t	6.105,87	12,000	73.270,44
2.4.4	Fornecimento de emulsão asfáltica RC-1C-E com polímero	t	6.751,85	-	-
Valor total da adição de meta				<b>2.394.132,94</b>	

Francisco Beltrão, 21 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
**Código Identificador:**38EFD70

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o termo aditivo Nº4:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ADILHANE PAINI BORÇATTO LTDA

**ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 48/2024 – Inexigibilidade de Licitação nº 05/2024.**

OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista, para atendimento nas Unidades de Saúde.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento para o fim de modificar o valor mensal, do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3693/2025.

ADITIVO: Fica alterado o valor do contrato conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Mensal contratado RS	Valor Mensal reajustado RS	Diferença A ser lançado no Contrato RS
1	91534	Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais. Adilhane Paini Borçatto - CRM/PR: 54152	MES	7,00	16.672,65	17.589,65	6.419,00

Francisco Beltrão, 24 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
 Maria Catarina Pereira Lima  
**Código Identificador:**C239131F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PUBLICAÇÃO ADITIVO**

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o termo aditivo nº 03:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa MVG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

**ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços nº 151/2024 – Inexigibilidade nº 15/2024.

**OBJETO:** Prestação de serviços de médicos generalistas, para atendimento nas Unidades de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.

**JUSTIFICATIVA:** Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico financeiro conforme o contido no Processo Administrativo nº 3693/2025.

**ADITIVO:** Fica alterado o valor dos serviços conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário contratado R\$	Valor reequilibrado R\$ unitário	Valor total a ser acrescido ao contrato R\$
1	21406	Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais. Marcus Vinicius Grando Santos - CRM/PR: 54498	MES	3,00	16.672,65	17.589,65	2.751,00

Francisco Beltrão, 24 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
 Maria Catarina Pereira Lima  
**Código Identificador:**AF1B1239

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PUBLICAÇÃO ADITIVO**

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o termo aditivo nº 03:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa SIMONE KOERICH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

**ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços nº 152/2024 – Inexigibilidade nº 15/2024.

**OBJETO:** Prestação de serviços de médicos generalistas, para atendimento nas Unidades de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.

**JUSTIFICATIVA:** Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico financeiro conforme o contido no Processo Administrativo nº 3693/2025.

**ADITIVO:** Fica alterado o valor dos serviços conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário contratado R\$	Valor reequilibrado R\$ unitário	Diferença a ser acrescido ao contrato R\$
2	29032	Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais. Simone Koerich Garcia - CRM/PR: 53979	MES	3,00	16.672,65	17.589,65	2.751,00

Francisco Beltrão, 24 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
 Maria Catarina Pereira Lima  
**Código Identificador:**6CD7FF95

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PUBLICAÇÃO ADITIVO**

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público O termo aditivo nº 03:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa FATIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA LTDA.

**ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços nº 252/2024 – Inexigibilidade de Licitação nº 20/2024.

**OBJETO:** Prestação de serviços de médico generalista, para atendimento nas Unidades de Saúde da família.

**JUSTIFICATIVA:** Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento da solicitação, a fim de modificar o valor do contrato, com conforme o contido no Processo Administrativo nº 3693/2025.

**ADITIVO:** Fica alterado o valor do contrato conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário contratado R\$	Preço Reajustado total R\$
1	34632	Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais. Tiago Santos de Carvalho / CRM/PR: 55445.	MES	5,00	16.672,65	17.589,65
Diferença a ser acrescida ao contrato					RS 4.585,00	

Francisco Beltrão, 18 de abril de 2024.

**Publicado por:**  
 Maria Catarina Pereira Lima  
**Código Identificador:**947C020A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PUBLICAÇÃO ADITIVO**

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o termo aditivo nº 01:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa NAHIM GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1051/2024 – Inexigibilidade de Licitação nº 63/2024.

OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento da solicitação, a fim de modificar o valor do contrato, com conforme o contido no Processo Administrativo nº 3693/2025.

ADITIVO: Fica alterado o valor do contrato conforme abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário contratado R\$	Valor Unitário reajustado R\$
001	1	79663	Prestação de serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais. Gustavo Yugo Katayama - CRM/PR: 54914.	SERV	5,00	16.672,65	17.589,65
Diferença a ser acrescido ao contrato						4.585,00	

Francisco Beltrão, 18 de abril de 2024.

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
**Código Identificador:**BD7D32FC

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o termo aditivo nº 03:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa FATIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA LTDA.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 153/2024 – Inexigibilidade de Licitação nº 16/2024.

OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista, para atendimento nas Unidades de Saúde. JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento, a fim de modificar o valor mensal estabelecido no contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3693/2025.

ADITIVO: Fica alterado o valor do contrato conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário contratado R\$	Preço Reajustado total R\$
1	44470	Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais. Julia Fratin da Silva - CRM/PR: 55473	MES	3,00	16.672,65	17.589,65
Diferença a ser acrescida ao contrato					R\$ 2.751,00	

Francisco Beltrão, 24 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
**Código Identificador:**F6387AC0

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 040, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS

#### EDITAL Nº 040, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Capítulo 9 do Edital nº 010/2025, **TORNA PÚBLICO** o resultado da **análise dos recursos contra as inscrições indeferidas** do processo seletivo para contratação de servidores por tempo determinado, divulgadas pelo Edital nº 035/2025, conforme tabela a seguir:

DATA	PROTOCOLO	NOME	RESULTADO
20/02/2025	3793/2025	ADRIANA CARNEIRO BRAVO	INDEFERIDO
20/05/2025	3813/2025	ADRICIANE ROSA	INDEFERIDO
21/02/2025	3881/2025	ANGELITA ROZA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
20/02/2025	3838/2025	BRUNA TAINA AGUIAR FICANHA	INDEFERIDO
20/05/2025	3817/2025	CILIANE RIBEIRO DE LIMA	INDEFERIDO
20/02/2025	3780/2025	DIOGO DO NASCIMENTO GONCALVES	INDEFERIDO
21/02/2025	3919/2025	EDIANE DE SIQUEIRA BARBOSA	INDEFERIDO
21/02/2025	3937/2025	EDIANE PETRI	INDEFERIDO
20/02/2025	3783/2025	EMANUELLI GIRARDI	INDEFERIDO
23/02/2025	3949/2025	FERNANDA ZEEWICH PADILHA	INDEFERIDO
20/02/2025	3809/2025	FRANCIELLE MEURER	INDEFERIDO
21/02/2025	3856/2025	GABRIELA PIZZININI	DEFERIDO
20/02/2025	3842/2025	GABRIELI CRISTIANI WESSLING	INDEFERIDO
19/02/2025	3650/2025	IVONETE BAZZOTTI NEVES DA SILVA	INDEFERIDO
21/02/2025	3941/2025	IVONETE BAZZOTTI NEVES DA SILVA	INDEFERIDO
21/02/2025	3935/2025	JACKSON IORCZEKI	DEFERIDO
21/02/2025	3855/2025	JAQUELINE APARECIDA VIEIRA	INDEFERIDO
19/02/2025	3711/2025	JOÃO PEDRO SOARES DA SILVA	INDEFERIDO
20/02/2025	3732/2025	JUCARA DE FATIMA FERNANDES DA CRUZ	DEFERIDO
19/02/2025	3652/2025	JULIANA GONZATTO	INDEFERIDO
21/02/2025	3940/2025	JULIANA GONZATTO	INDEFERIDO
19/02/2025	3696/2025	LARISSA DELFES	INDEFERIDO

19/02/2025	3697/2025	LARISSA DELFES	INDEFERIDO
20/02/2025	3835/2025	LIDIANE DE COSTA MAIESKI	INDEFERIDO
21/02/2025	3858/2025	MARCIA BIANCHI DOS SANTOS	INDEFERIDO
20/02/2025	3762/2025	MARCIA TAIS LOPES ANDRE	DEFERIDO
20/05/2025	3805/2025	MARIA ODETE SOUZA DE LIMA	DEFERIDO
20/02/2025	3790/2025	MARLI DE LOURDES RIBEIRO	INDEFERIDO
19/02/2025	3706/2025	NEIDE ALVES ARENHART	INDEFERIDO
19/02/2025	3709/2025	NEIDE ALVES ARENHART	INDEFERIDO
20/02/2025	3840/2025	RENATA SILVA CAMPOS	INDEFERIDO
21/02/2025	3871/2025	SANDRA ANDREIA MUNHOZ	INDEFERIDO
20/02/2025	3773/2025	SANDRA MARIA BETTI SOARES	INDEFERIDO
20/02/2025	3841/2025	SILVIA MARTA PAVAN	INDEFERIDO
21/02/2025	3926/2025	SONIA MOURA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
21/02/2025	3938/2025	SONIA MOURA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
20/02/2025	3729/2025	TATIELE DA SILVA BATISTA	INDEFERIDO
21/02/2025	3876/2025	THIAGO CRISTONI	INDEFERIDO
20/05/2025	3821/2025	VIVIANE DUARTE	DEFERIDO

Francisco Beltrão, 24 de janeiro de 2025.

**ANTÔNIO PEDRON**

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (DOMP), na Edição de 25 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Marcos Ronaldo Koerich  
**Código Identificador:**D5484DC1

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**Termo aditivo nº 001**

**Contrato nº 136/2024**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de General Carneiro

**Contratada:** SIRLEI DE J. N. LOPES & CIA LTDA ME

**Objetivo:** Alterar as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT ADITADA	R\$ UNT	R\$ TOTAL
03	Achocolatado em pó, instantâneo, vitamínado, contendo ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, embalagem atóxica resistente, de 01 kg	KG	150	R\$ 10,90	R\$ 1.635,00
04	Açúcar refinado, branco, de primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana de açúcar, livre de fermentação, isento de matérias terrosas, de parasitas de polietileno atóxico, resistente, conteúdo peso de 05 kg	KG	150	R\$ 19,90	R\$ 2.985,00
06	Adoçante, aspecto físico líquido, tipo DIETÉTICO, embalagem plástica, de 100ml.	UND	12,5	R\$ 5,50	R\$ 68,75
08	Almôndega de carne bovina ao molho( bolas de carne ao molho de tomate) lata 830 g.	UND	50	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
09	Almôndega de carne bovina ao molho( bolas de carne ao molho de tomate) lata 420g	UND	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
11	Apresentado fatiado e refrigerado, fatias finas em torno de 20g cada. Deverá apresentar coloração, odor e aspectos característico	KG	150	R\$ 7,30	R\$ 1.095,00
13	Arroz parbozizado, tipo 1, isento de matéria terrosa de parasitos, de detritos animais e vegetais. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, contendo peso de 5 kg.	UND	150	R\$ 25,99	R\$ 3.898,50
15	Banana catura de 1ª qualidade aspecto e aroma característico com casca bem amarela com pequenas manchas marrons, de aspecto firme e sem partes moles ou machucadas, com maturação média.	KG	875	R\$ 1,99	R\$ 1.741,25
18	Bebida láctea – iogurte, embalagem de 900g, produto pasteurizado, adoçado e com sabor, embalagem primária com identificação do produto, especificações dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação	UND	550	R\$ 3,80	R\$ 2.090,00
19	Bebida láctea <b>0 lactose</b> , produto indicado para dietas com intolerância a lactose. Deverá ser saborizado e isento de lactose. O produto não deverá apresentar, corpos estranhos, cor não característica, sabor ácido intenso ou problemas na vedação da embalagem, deve conter entre os ingredientes a enzima lactase, conteúdo entre 900 a 1.150 ml	UND	50	R\$ 9,90	R\$ 495,00
21	Biscoito <b>Integral</b> Salgado (tipo cracker), embalagem de 400g, seca transparente e atóxica.	UND	50	R\$ 6,30	R\$ 315,00
25	Canjica de milho branco tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no Máximo 15% de umidade- embalagem de 500g	UND	150	R\$ 5,50	R\$ 825,00
26	Carne bovina moída, de 1ª qualidade, resfriada, aspecto próprio, não amolecido nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor adequados, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, com inspeção sanitária.	KG	875	R\$ 20,00	R\$ 17.500,00
27	Carne bovina tipo paleta ou agulha, resfriada sem gordura, aspecto próprio, não amolecido nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas, sujidades e larvas, com inspeção sanitária.	KG	375	R\$ 25,00	R\$ 9.375,00
28	Carne de frango, tipo coxa e sobre coxa congelada (cortada) com adição de no Máximo 6%. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades parasitos e larvas, com registro no SIF.	KG	875	R\$ 7,99	R\$ 6.991,25
29	Carne Suína tipo pernil, magra e sem gordura aparente, sadio, apresentando cor e odor característico. Isento de vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas sujidades e larvas, com inspeção sanitária.	KG	500	R\$ 12,99	R\$ 6.495,00
30	Cebola de 1ª qualidade, tamanho médio a grande, não brotada sem danos fisiológicos ou mecânicos e firme.	KG	187,5	R\$ 2,90	R\$ 543,75
36	Doce de leite, embalagem de 400g, plástica com tampa lacrada.	UND	150	R\$ 5,10	R\$ 765,00
37	Ervilha em conserva –lata 170g	UND	125	R\$ 2,99	R\$ 373,75
38	Extrato de tomate concentrado. Aparência: massa consistente, cor vermelha, cheiro e sabor próprios. Lata 840g	UND	150	R\$ 9,95	R\$ 1.492,50
39	Farinha de milho, branca em flocos (Biju), de 1ª qualidade, embalagem de 1 kg	UND	125	R\$ 7,00	R\$ 875,00
40	Farinha de trigo especial tipo 1, enriquecida com ácido fólico, embalagem 05 kg	UND	62,5	R\$ 12,99	R\$ 811,88
46	Gelatina em pó <b>diet/ zero</b> . Ingredientes: gelatina, sal, maltodextrina, reguladores de acidez, ácido fumarico e citrato de sódio, aromatizante, edulcorantes ciclamato de sódio, sacarina sódica, aspartame e acesulfame de	UND	25	R\$ 3,80	R\$ 95,00



	potássio e corantes artificiais. Sabores diversos, Embalagem de 10 a 15 g				
51	Leite UHT Integral, embalagem tipo tetra Pack de 01 litro, impermeável a germes e ao ar, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 120 dias.	UND	900	R\$ 4,80	R\$ 4.320,00
52	Maçã Fuji ou Gala DE 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas e pancadas na casca. Apresentando tamanho e cor uniforme, com polpa firme e intacta, devem ser bem desenvolvidas e maduras. Isenta de partes pútridas.	KG	750	R\$ 3,95	R\$ 2.962,50
57	Mamão formosa de 1ª qualidade, casca sã. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes	KG	500	R\$ 5,30	R\$ 2.650,00
58	Margarina Vegetal com sal, contendo no mínimo 40% de lipídeos, livre de gorduras trans. Embalagem potes de 01 kg.	UND	175	R\$ 9,50	R\$ 1.662,50
59	Milho para pipoca tipo 1, classe amarela, grupo duro, embalagem transparente, pacote de 500g.	UND	150	R\$ 4,00	R\$ 600,00
60	Milho verde em conserva, sem glúten e gorduras trans, lata 170g.	UND	150	R\$ 3,20	R\$ 480,00
61	Molho de mesa, tipo maionese tradicional creme, embalagem de 500g	UND	75	R\$ 7,35	R\$ 551,25
62	Óleo de soja refinado, embalagem atóxico com 900ml, cor própria, transparente, refinado, sem odor ou sabor estranho, embalado em pet de 900 ml	UND	375	R\$ 5,60	R\$ 2.100,00
63	Ovos de galinha de 1ª qualidade, casca firme e homogênia, lisa e sem rachaduras. Embalados em caixa de papelão, contendo uma dúzia, com inspeção sanitária.	DUZIA	175	R\$ 7,90	R\$ 1.382,50
64	Pão fatiado em embalagem transparente. Deve apresentar fresco com ausência de bolores e partes estragadas.	UND	150	R\$ 7,90	R\$ 1.185,00
65	Pão Francês, unidade de 50g cada, deve apresentar – se fresco, macio, com ausência de bolores e partes estragadas. Fabricados no dia da entrega.	KG	150	R\$ 14,94	R\$ 2.241,00
66	Pão Integral fatiado em embalagem transparente. Deve apresentar-se fresco com ausência de bolore e partes estragadas.	UND	25	R\$ 8,50	R\$ 212,50
67	Pepino salada verde, firme viçoso, textura e consistência de vegetal fresco.	KG	75	R\$ 3,10	R\$ 232,50
70	Queijo mussarela, fatiado fresco, refrigerado cortado em fatias finas em torno de 20 g cada. Isento de mofo e partes estragadas.	KG	150	R\$ 41,50	R\$ 6.225,00
72	Repolho de 1ª qualidade, fresco com 100% de aproveitamento e isento de fungos e sujidades.	KG	250	R\$ 2,00	R\$ 500,00
75	Salsicha tipo a granel, aspecto próprio, íntegra de boa qualidade, não amolecida e pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitos e larvas. Certificado de inspeção sanitária.	KG	625	R\$ 9,50	R\$ 5.937,50
76	Suco de uva integral, produto 100% natural, sem adição de açúcar, produzido de um única variedade de uva, sendo ela ISABEL, embalagem de 01 litro, com validade não inferior a 02 meses.	UND	125	R\$ 11,50	R\$ 1.437,50
78	Suco em pó, sabores diversos, tipo artificial e adoçado, pacote atóxico resistente com peso de 01kg, rendimento de no mínimo 10 litros.	UND	200	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
79	Tomate para salada de 1ª qualidade com maturação adequada para o consumo, livre de podridão polpa íntegra e firme, coloração uniforme e casca lisa.	KG	250	R\$ 3,30	R\$ 825,00
80	Vinagre de álcool, envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente e transparente, contendo 900ml	UND	75	R\$ 2,10	R\$ 157,50
81	MACARRÃO COM OVOS, TIPO CABELO DE ANJO, feito com sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais urucum e cúrcuma. Isento de qualquer substância estranha ou nociva. Estar em embalagem de 500 gramas. No rótulo deve conter informações nutricionais, ingredientes, prazo de validade e lote.	UND	50	R\$ 4,10	R\$ 205,00
82	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA: contendo no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, fermento. Sabores variados (coco, leite, chocolate), entregar 1 sabor por remessa. No seu rótulo deverá conter informações sobre o glúten, tabela nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido, prazo de validade e lote. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Embalagem contendo de 300 a 340 gramas.	UND	100	R\$ 3,30	R\$ 330,00
83	MACARRÃO COM OVOS TIPO NINHO LARGO 1KG Macarrão com ovos tipo ninho largo, deverá ser fabricados a partir de matérias primas de 1ª qualidade. As massas ao serem postas na água não deverá turvar-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver a mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção - embalagem de 1kg	UND	150	R\$ 8,50	R\$ 1.275,00

**CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTATO,**

**2.1.** Valor aditivado corresponde a R\$ 101.888,88 (Cento e um mil e oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

As demais cláusulas permanecem fixas, válidas e inalteradas.

**Base Legal Lei nº 14.133/2021;**

**Pregão eletrônico nº. 027/2024;**

**Processo nº. 082/2024.**

**Objeto: “Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados a Merenda Escolar, em atendimento as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município”.**

General Carneiro – Estado do Paraná, 24 de Fevereiro de 2025.

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Adir Soares Martins

**Código Identificador:EB8720F2**

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

**MUNICIPIO DE GOIOXIM  
PRIMEIRO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 67/2024,**

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Primeiro aditivo à Ata de Registro de Preços n. 67/2024, celebrada entre o MUNICÍPIO DE GOIOXIM, e a empresa CONSTRUTORA LEAL E FRAGA LTDA

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM, pessoa jurídica, sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, na cidade de Goioxim, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado Pelo Prefeito Municipal Sr. Eder dos Santos, e a empresa **CONSTRUTORA LEAL E FRAGA LTDA** sediada a Rua Generoso de Paula Bastos, 2721 - CEP: 85015030 - BAIRRO: SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº

03.194.377/0001-17, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por ARILDO ANTONIO LEAL, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, RETRO ESCAVADEIRA, ROLO COMPACTADOR, MOTONIVELADORA, CAMINHÃO BASCULANTE E CAMINHÃO PRANCHA, referente ao Pregão eletrônico n. 006/2025, em decorrência do Processo n. 11/2024, mediante as cláusulas a seguir:

### DO OBJETO

**Cláusula primeira.** Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços n. 067/2024 por 1 (um) ano. E renovação dos quantitativos da Ata de Registro de Preços conforme segue abaixo:

Lote	Descrição	Und.	Qtd. Horas	Valor Hora	Total
1	Hora máquina Escavadeira Hidráulica, peso operacional mínimo 18 ton. capacidade da concha mínimo de 1,0m <sup>3</sup> , com no máximo 10 anos de uso	SV	600	384,00	230.400,00
2	Hora máquina Motoniveladora com escarificador e lâmina angulável, peso operacional mínimo 17 ton. com no máximo 10 anos de uso.	SV	1000	446,00	446.000,00
3	Hora máquina Rolo Compactador com peso operacional mínimo 25ton, com no máximo 10 anos de uso	SV	400	372,00	148.800,00
4	Horas de Caminhão basculante 6x4 no mínimo 300CV de potência. No máximo 14 anos de uso. Caçamba mínimo de 12 metros cúbicos.	SV	2500,30	235,60	589.070,68
6	Hora Máquina Retroescavadeira, 4x4 peso mínimo operacional 6.7 toneladas, com no máximo 10 anos de uso	SV	1200	264	316800

### DA PRORROGAÇÃO

**Cláusula segunda.** Fica prorrogada até 24/03/2026 a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada.

§ 1º. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste aditivo, com base na previsão do art. 190º, Decreto Municipal 02/2024.

§ 2º. Assegura-se à detentora da ata o direito ao reajuste de preços a partir de 24/03/2025.

### DA RATIFICAÇÃO

**Cláusula terceira.** Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada

As demais cláusulas permanecem inalteradas pelo presente Termo Aditivo;

E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente ajuste, para que surta os jurídicos e legais efeitos;

Goioxim, 24 de fevereiro de 2025

Município de Goioxim  
**EDER DOS SANTOS** –  
 Prefeito  
 Contratante

**CONSTRUTORA LEAL E FRAGA LTDA**  
 Contratada

### Testemunhas:

1:  
 Nome:

2:  
 Nome:

**Publicado por:**  
 Flavio Balduino Soares  
 Código Identificador:A0A558E4

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

### COMPRAS E LICITAÇÕES 1º ADENDO MODIFICADOR PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 016/2025

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e da Pregoeira Graziela Barbosa de Azevedo, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados, especialmente às empresas que adquiriram o edital em epígrafe, o teor do presente **ADENDO**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025**.

O certame tem como objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais de expediente diversos, máquinas e equipamentos gráficos, materiais de processamento de dados e outros materiais de consumo, para atender a demanda de todas as Secretarias desse Município.

A Secretaria Municipal de Administração e Diretoria de Compras, **ALTERA-SE** por meio deste, o seguinte:

### ALTERAÇÃO DO ITEM 04 DA LICITAÇÃO:

#### Onde se lê:

Item	Cód	Qtd	Unid	Produto	Valor Unitário	Valor Total
4	122.296	1.200	CAIXA	Papel vergê PAPEL ULTRA BRANCO, MULTIFUNCIONAL, MEDIDAS: 210X297 MM, 75G/MP, PARA USO EM IMPRESSORA LASER, DE ALTA VELOCIDADE E REPROGRAFIA, RECOMENDÁVEL PARA IMPRESSORA LASER, CÓPIAS, FAX PLANO, INK JET, CAIXA COM 10 RESMAS.	R\$ 271,90	R\$ 326.280,00

**Leia-se:**

Item	Cód	Qtd	Unid	Produto	Valor Unitário	Valor Total
4	110.442	1.200	CAIXA	PAPEL SULFITE FORMATO A4, PAPEL ULTRA BRANCO, MULTIFUNCIONAL, MEDIDAS: 210X297 MM, 75G/M <sup>2</sup> , PARA USO EM IMPRESSORA LASER, DE ALTA VELOCIDADE E REPROGRAFIA, RECOMENDÁVEL PARA IMPRESSORA LASER, CÓPIAS, FAX PLANO, INK JET, CAIXA COM 10 RESMAS.	R\$ 271,90	R\$ 326.280,00

**FICA INALTERADO O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura do Pregão Eletrônico nº 016/2025, para:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h30min do dia 12/03/2025**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 14h29min do dia 12/03/2025**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h30min do dia 12/03/2025**

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 016/2025, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site [www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br) no link Processos Licitatórios e/ou pelo site <https://blcompras.com>. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail [compras@guaira.pr.gov.br](mailto:compras@guaira.pr.gov.br).

Comunique-se as empresas que adquiriram.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 24 de fevereiro de 2025.

**PIETRAN SERGIO DAROLT**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Graziela Barbosa de Azevedo  
**Código Identificador:**C5262789

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAUAÇU**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO  
RELAÇÃO DE NOVOS HABILITADOS E INABILITADOS CREDENCIAMENTO 002/2025**

**HABILITADOS:**

EDUCADOR ASSISTENCIAL- 40H SEMANAIS		
Nº	CREENCIADO	CPF
07	REGIANE BATISTA DA SILVA	055.XXX.XXX-80
08	EDUARDA FERNANDES DOS REIS	113.XXX.XXX-63
09	ADRIANA TENORIO DA SILVA VERAS	089.XXX.XXX-94

AUXILIAR EDUCACIONAL - 40H SEMANAIS		
Nº	CREENCIADO	CNPJ
16	58.100.771 NATALIA DE OLIVEIRA ESIPARRAPAN	58.XXX.XXX/0001-30
17	59.288.771 JANAINA APARECIDA LOPES DE SOUZA	59.XXX.XXX/0001-79
18	59.278.163 ERICA PAULA CORREIA DE BRITO SANTOS	59.XXX.XXX/0001-83
19	51.267.150 ANGELICA SVERZUT NEVES	51.XXX.XXX/0001-05
20	58.262.157 JAQUELINE BARCELOS DA SILVA	58.XXX.XXX/0001-75
21	59.370.260 VIVIANE PALLOTA	59.XXX.XXX/0001-00

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA- 40H SEMANAIS		
Nº	CREENCIADO	CNPJ
02	59.348.786 ELSON CORREA SANTOS	59.XXX.XXX/0001-85
03	59.374.556 ANGELO JOSE DOS SANTOS	59.XXX.XXX/0001-90
04	48.450.742 GILEANDRO FERNANDES	48.XXX.XXX/0001-45

AGENTE DE RELAÇÕES PÚBLICAS - 40H SEMANAIS		
Nº	CREENCIADO	CPF
15	DORCILIA DE SOUZA SANTOS	037.XXX.XXX-58
16	BRUNA CARLA GOMES PEREIRA	050.XXX.XXX-04
17	ELIANDRA DA SILVA	043.XXX.XXX-62
18	BRUNA BEATRIZ FLAUZINO	490.XXX.XXX-64

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL - 40H SEMANAIS		
Nº	CREENCIADO	CPF
03	DOLORES MARIA DOS SANTOS	966.XXX.XXX-72

**INABILITADOS:**

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA - 40H SEMANAIS			
Nº	CREDCIADO	CNPJ	DOCUMENTOS FALTANTE OU EM DESACORDO COM EDITAL
05	53.757.611 JAVIER LUCAS LEAL	53.XXX.XXX/0001-45	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO E CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS

IGUARAÇU, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

**EVA PAULA CHARALO**

Agente de Contratações

**Publicado por:**  
Adriana Alves Sérgio Driussi  
**Código Identificador:**8808F4AF

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Aviso de licitação	
O Município de Iporã, torna público, o seguinte processo de contratação:	
<b>I. DADOS GERAIS DO PROCESSO</b>	
<input checked="" type="checkbox"/>	Nº PROCESSO
<input checked="" type="checkbox"/>	MODALIDADE
<input checked="" type="checkbox"/>	Nº PROCEDIMENTO
<input checked="" type="checkbox"/>	OBJETO
<input checked="" type="checkbox"/>	VALOR
<input checked="" type="checkbox"/>	CARACTERÍSTICA
<input checked="" type="checkbox"/>	CRITÉRIO DE JULGAMENTO
<input checked="" type="checkbox"/>	ADJUDICAÇÃO
<input checked="" type="checkbox"/>	MÉTODO DE REALIZAÇÃO
<input checked="" type="checkbox"/>	MODO DE DISPUTA
<b>II. DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME</b>	
<input checked="" type="checkbox"/>	RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
<input checked="" type="checkbox"/>	ABERTURA
<input checked="" type="checkbox"/>	LOCAL DE ABERTURA
<b>IV. ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL</b>	
<input checked="" type="checkbox"/>	EMAIL
<input checked="" type="checkbox"/>	TELEFONE
<b>ACESSO À ÍNTEGRA DO EDITAL</b>	
A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais:	
<input checked="" type="checkbox"/>	PORTAL DE TRANSPARÊNCIA
<input checked="" type="checkbox"/>	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP (INTEIRO TEOR)
<input checked="" type="checkbox"/>	LOCAL DE ABERTURA DO CERTAME
Iporã, 24 de Fevereiro de 2025	
<b>ROBERTO DA SILVA</b>	
Prefeito Municipal	

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**EF983433

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Aviso de licitação	
O Município de Iporã, torna público, o seguinte processo de contratação:	
<b>I. DADOS GERAIS DO PROCESSO</b>	
<input checked="" type="checkbox"/>	Nº PROCESSO
<input checked="" type="checkbox"/>	MODALIDADE
<input checked="" type="checkbox"/>	Nº PROCEDIMENTO
<input checked="" type="checkbox"/>	OBJETO
<input checked="" type="checkbox"/>	VALOR
<input checked="" type="checkbox"/>	CARACTERÍSTICA
<input checked="" type="checkbox"/>	CRITÉRIO DE JULGAMENTO
<input checked="" type="checkbox"/>	ADJUDICAÇÃO
<input checked="" type="checkbox"/>	MÉTODO DE REALIZAÇÃO
<input checked="" type="checkbox"/>	MODO DE DISPUTA
<b>II. DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME</b>	
<input checked="" type="checkbox"/>	RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
<input checked="" type="checkbox"/>	ABERTURA
<input checked="" type="checkbox"/>	LOCAL DE ABERTURA
<b>IV. ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL</b>	
<input checked="" type="checkbox"/>	EMAIL



<input checked="" type="checkbox"/>	TELEFONE	(44) 3652-8100
<b>ACESSO À ÍNTEGRA DO EDITAL</b>		
A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais:		
<b>PORTAL DE TRANSPARÊNCIA</b>	<a href="http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=1019">http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=1019</a>	
<b>PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP (INTEIRO TEOR)</b>	<a href="https://pncp.gov.br/app/editais?q=&amp;status=recebendo_proposta&amp;pagina=1">https://pncp.gov.br/app/editais?q=&amp;status=recebendo_proposta&amp;pagina=1</a>	
<b>LOCAL DE ABERTURA DO CERTAME</b>	<a href="https://bll.org.br/">https://bll.org.br/</a>	

Iporã, 24 de Fevereiro de 2025

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**06BD5D6A

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

<b>Aviso de licitação</b>		
O Município de Iporã, torna público, o seguinte processo de contratação:		
<b>I. DADOS GERAIS DO PROCESSO</b>		
<input checked="" type="checkbox"/>	Nº PROCESSO	021/2025
<input checked="" type="checkbox"/>	MODALIDADE	pregão
<input checked="" type="checkbox"/>	Nº PROCEDIMENTO	014/2025
<input checked="" type="checkbox"/>	OBJETO	Aquisição de materiais de construção, destinado a suprir as necessidades das secretarias que integram a administração pública do município de Iporã-PR.
<input checked="" type="checkbox"/>	VALOR	R\$ 585.721,26
<input checked="" type="checkbox"/>	CARACTERÍSTICA	Tradicional contrato
<input checked="" type="checkbox"/>	CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor preço
<input checked="" type="checkbox"/>	ADJUDICAÇÃO	por item
<input checked="" type="checkbox"/>	MÉTODO DE REALIZAÇÃO	Eletrônico
<input checked="" type="checkbox"/>	MODO DE DISPUTA	aberto
<b>II. DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME</b>		
<input checked="" type="checkbox"/>	RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	Até às 08h50m do dia 10/03/2025
<input checked="" type="checkbox"/>	ABERTURA	às 09h00m do dia 10/03/2025
<input checked="" type="checkbox"/>	LOCAL DE ABERTURA	<a href="https://bll.org.br/">https://bll.org.br/</a>
<b>III. SOBRE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006</b>		
Certame exclusivo para ME e EPP		
<b>IV. ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL</b>		
<input checked="" type="checkbox"/>	EMAIL	licitação.ipora@ipora.pr.gov.br
<input checked="" type="checkbox"/>	TELEFONE	(44) 3652-8100
<b>ACESSO À ÍNTEGRA DO EDITAL</b>		
A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais:		
<b>PORTAL DE TRANSPARÊNCIA</b>	<a href="http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=1019">http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=1019</a>	
<b>PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP (INTEIRO TEOR)</b>	<a href="https://pncp.gov.br/app/editais?q=&amp;status=recebendo_proposta&amp;pagina=1">https://pncp.gov.br/app/editais?q=&amp;status=recebendo_proposta&amp;pagina=1</a>	
<b>LOCAL DE ABERTURA DO CERTAME</b>	<a href="https://bll.org.br/">https://bll.org.br/</a>	

Iporã, 24 de Fevereiro de 2025

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**326ADF03

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL Nº 002/2025**

SÚMULA: HOMOLOGA AS INSCRIÇÕES E O RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.001/2025 (ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL Nº.001/2025) E DIVULGA O RESULTADO PROVISÓRIO.

A comissão especial do processo seletivo nº 001/2025, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:****DIVULGAR** a Homologação das inscrições e o Resultado Provisório do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, conforme quadros abaixo:

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO	CPF	PONTUAÇÃO PROVISÓRIA	CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
Roberto Lima de Oliveria	087.804.518-02	112	1
Marlon Leonel Pazini	053.241.246-05	94	2
Eric Antonio Anatriello	318.281.368-40	84	3
Gilmar Rodrigues	238.521.949-20	49	4
Kaetillyn Araujo Diniz da Silva	023.837.125-58	44	5
Isabela Maria Polido Guerra	068.400.399-60	39	6
Rafael Igor Mattei	098.268.709-51	37	7
José Aparecido Osilhiri Junior	050.802.999-67	35	8
Anderson Rogério Floriano	300.165.658-19	34	9

Bianca Pereira Ruis	347.566.138-10	33	10
Rodrigo Costa Ferreira	977.156.700-49	32	11
Isabela Castagna Balbo	070.232.549-00	31	12
Cristiane Gracietti	987.303.719-53	28	13
Maria Eliza Antunes de Oliveira Sidinei	086.009.149-06	26	14
Michele Marcondes Grejanin	045.704.069-63	25	15
Laura Tiemann dos Santos	047.003.641-90	21	16
Luciane Cristina Mota Ribas	005.902.399-61	19,5	17
Natália Cardoso de Oliveira	091.447.276-31	17	18
Lucas Quintana Albano da Silva	076.428.109-70	17	19
Felipe Luiz Marques Vuicik	121.009.539-40	17	20
Briena Fortuna Reginato	078.567.549-31	15	21
Marco Antonio Rodrigues	102.822.159-21	14	22
Lerissa Fernandes Domene	099.551.069-56	11,5	23
Jonas da Silva Teixeira	106.374.776-77	10	24
Isabella Maria Marques	103.634.369-36	10	25
Maira Vitoria Schneider	076.050.869-03	7	26
Emma Luisa Fugueirôa Vezzú	060.593.421-59	4	DECLACIFICADO
Heloyza Pires	095.484.489-04	3	DECLACIFICADO
Giovana Lyssa Ferreira de Campos	019.180.494-65	3	DECLACIFICADO
Vinicius Coelho dos Santos	069.427.561-13	2	DECLACIFICADO
Ermani Nunes	067.338.729-19	1	DECLACIFICADO
Marcos Paulo Saousa da Silva	010.840.952-03	1	DECLACIFICADO
Arthur Saulo Gomes de Jesus	072.135.965-51	0	DECLACIFICADO
Ana Paula Zanfrilli dos Santos	101.760.619-67	0	DECLACIFICADO
Gustavo Pomaro	114.617.179-06	0	DECLACIFICADO
João Carlos de Siqueira	068.295.759-31	0	DECLACIFICADO

2. **DECLARAR** aberto o prazo recursal, mediante protocolo, até o dia **27 de fevereiro de 2025**, exclusivamente no E-mail **rh@ipora.pr.gov.br**.

Iporã, 24 de fevereiro de 2025.

**SIMONE FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Presidente da CEPS

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**D12578E2

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**

**CONTABILIDADE**  
**EXTRATOS DE DIARIAS CONCEDIDAS**

**EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 019/2025**

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015 com alteração através da Lei 1.973/2023, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Fabiana Odortizio de Souza	Sec. de Saúde	Curitiba	25, 26, 27/02/2025	Participar do Evento do TCEPR- Prestações de Contas de Governo Prefeitos Municipais,	R\$ 1.600,00
Vanessa Ferreira Gonçalves	Contadora	Curitiba	25, 26, 27/02/2025	Participar do Evento do TCEPR- Prestações de Contas de Governo Prefeitos Municipais,	R\$ 875,00
Andreia Soares Alexandre	Sec. de Educação	Curitiba	25, 26, 27/02/2025	Participar do Evento do TCEPR- Prestações de Contas de Governo dos Prefeitos Municipais,	R\$ 1.600,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 24 de fevereiro 2025.

**Publicado por:**  
Elaine ap Munhoz da Silva  
**Código Identificador:**1B171ED4

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	98.664.000,00	133.626.436,42	24.131.379,45	18,06	138.006.344,79	103,28	(4.379.908,37)
RECEITAS CORRENTES	98.559.000,00	122.408.409,77	23.931.379,45	19,55	124.491.547,39	101,70	(2.083.137,62)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	12.437.000,00	13.870.084,15	2.050.114,69	14,78	13.800.503,72	99,50	69.580,43
IMPOSTOS	9.087.000,00	10.475.493,08	1.651.028,99	15,76	10.816.804,68	103,26	(341.311,60)
TAXAS	3.350.000,00	3.394.591,07	399.085,70	11,76	2.983.699,04	87,90	410.892,03
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRIBUIÇÕES	714.000,00	764.563,04	116.834,17	15,28	784.299,71	102,58	(19.736,67)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	714.000,00	764.563,04	116.834,17	15,28	784.299,71	102,58	(19.736,67)
RECEITA PATRIMONIAL	500.000,00	552.965,96	322.629,10	58,35	2.130.179,60	385,23	(1.577.213,64)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	500.000,00	552.965,96	322.629,10	58,35	2.130.179,60	385,23	(1.577.213,64)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.000,00	2.000,00	114,79	5,74	1.265,34	63,27	734,66
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	2.000,00	2.000,00	114,79	5,74	1.265,34	63,27	734,66
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	84.704.000,00	106.876.796,62	19.971.462,77	18,69	105.424.890,55	98,64	1.451.906,07
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	50.210.000,00	64.709.643,31	11.957.355,12	18,48	61.208.142,86	94,59	3.501.500,45
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	12.494.000,00	15.359.206,51	3.584.258,10	23,34	18.828.774,31	122,59	(3.469.567,80)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	22.000.000,00	26.807.946,80	4.429.849,55	16,52	25.387.973,38	94,70	1.419.973,42
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	202.000,00	342.000,00	1.470.223,93	429,89	2.350.408,47	687,25	(2.008.408,47)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	6.043,63	0,00	6.443,63	0,00	(6.443,63)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	100.000,00	240.000,00	1.379.727,89	574,89	2.144.111,00	893,38	(1.904.111,00)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	102.000,00	102.000,00	84.452,41	82,80	199.853,84	195,94	(97.853,84)
RECEITAS DE CAPITAL	105.000,00	11.218.026,65	200.000,00	1,78	13.514.797,40	120,47	(2.296.770,75)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	8.786.905,71	0,00	0,00	10.260.000,00	116,76	(1.473.094,29)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	100.000,00	8.786.905,71	0,00	0,00	10.260.000,00	116,76	(1.473.094,29)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	2.426.120,94	200.000,00	8,24	3.254.797,40	134,16	(828.676,46)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	443.611,86	0,00	0,00	443.610,82	100,00	1,04
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	1.982.509,08	200.000,00	10,09	2.811.186,58	141,80	(828.677,50)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	98.664.000,00	133.626.436,42	24.131.379,45	18,06	138.006.344,79	103,28	(4.379.908,37)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	98.664.000,00	133.626.436,42	24.131.379,45	18,06	138.006.344,79	103,28	(4.379.908,37)
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	98.664.000,00	133.626.436,42	24.131.379,45	18,06	138.006.344,79	103,28	(4.379.908,37)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**EDILSON RUIZ DE FREITAS**

Prefeito

**JESSICA COSTA ROSA**

Contadora

**BRENDON RITHIERY COSTA**

Controle Interno

GABINETE DO PREFEITO  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	98.664.000,00	144.777.321,39	26.656.439,67	132.562.103,76	12.215.217,63	23.053.582,06	124.601.721,44	20.175.599,95	124.373.617,19	7.960.382,32
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	90.870.250,00	116.873.661,44	22.470.263,83	106.724.032,11	10.149.629,33	20.533.337,64	102.874.376,19	13.999.285,25	102.646.271,94	3.849.655,92
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.263.500,00	48.475.220,32	9.910.860,00	43.092.240,48	5.382.979,84	7.660.860,00	40.842.240,48	7.632.979,84	40.614.146,63	2.250.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000.000,00	2.593.253,87	523.723,62	2.593.253,87	0,00	523.723,62	2.593.253,87	0,00	2.593.253,87	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.606.750,00	65.805.187,25	12.035.680,21	61.038.537,76	4.766.649,49	12.348.754,02	59.438.881,84	6.366.305,41	59.438.871,44	1.599.655,92
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	7.393.750,00	27.903.659,95	4.186.175,84	25.838.071,65	2.065.588,30	2.520.244,42	21.727.345,25	6.176.314,70	21.727.345,25	4.110.726,40
INVESTIMENTOS	4.688.750,00	25.567.274,75	3.764.494,80	23.546.081,94	2.021.192,81	2.098.563,38	19.435.355,54	6.131.919,21	19.435.355,54	4.110.726,40
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.705.000,00	2.336.385,20	421.681,04	2.291.989,71	44.395,49	421.681,04	2.291.989,71	44.395,49	2.291.989,71	0,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	98.664.000,00	144.777.321,39	26.656.439,67	132.562.103,76	12.215.217,63	23.053.582,06	124.601.721,44	20.175.599,95	124.373.617,19	7.960.382,32
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	98.664.000,00	144.777.321,39	26.656.439,67	132.562.103,76	12.215.217,63	23.053.582,06	124.601.721,44	20.175.599,95	124.373.617,19	7.960.382,32
<b>RESERVA DO RPPS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	0,00	0,00	0,00	5.444.241,03	(5.444.241,03)	1.077.797,39	13.404.623,35	(13.404.623,35)	13.632.727,60	(7.960.382,32)
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	98.664.000,00	144.777.321,39	26.656.439,67	138.006.344,79	6.770.976,60	24.131.379,45	138.006.344,79	6.770.976,60	138.006.344,79	0,00

<b>EDILSON RUIZ DE FREITAS</b>	<b>JESSICA COSTA ROSA</b>	<b>Brendon Rithery Costa</b>
Prefeito	Contadora	Controle Interno

GABINETE DO PREFEITO  
LRF RESULTADO PRIMARIO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
<b>RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)</b>	122.408.409,77	124.491.547,39
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.870.084,15	13.800.503,72
IPTU	3.799.859,76	3.098.051,03
ISS	3.880.088,51	4.186.236,35
ITBI	159.435,22	279.489,52
IRRF	2.636.109,59	3.253.027,78
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.394.591,07	2.983.699,04
Contribuições	764.563,04	784.299,71
Receita patrimonial	552.965,96	2.130.179,60
Aplicações Financeiras (II)	552.965,96	2.130.179,60
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	106.876.796,62	105.424.890,55
Cota-Parte do FPM	44.451.926,21	41.981.882,52
Cota-Parte do ICMS	9.532.082,48	11.203.723,99
Cota-Parte do IPVA	4.185.666,92	4.307.231,00
Cota-Parte do ITR	101.592,20	201.241,53
Transferências da LC 61/1989	139.894,81	169.466,89
Transferências do FUNDEB	31.632.818,46	30.047.919,14
Outras transferências correntes	16.832.815,54	17.513.425,48
Demais receitas correntes	344.000,00	2.351.673,81
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	200.426,69
Receitas Correntes Restantes	344.000,00	2.151.247,12
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]</b>	121.855.443,81	122.160.941,10
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)</b>	0,00	0,00
<b>RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)</b>	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)</b>	11.218.026,65	13.514.797,40
Operações de Crédito (VIII)	8.786.905,71	10.260.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00



Alienação de Bens	5.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	5.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.426.120,94	3.254.797,40
Convênios	2.164.319,22	2.164.318,18
Outras Transferências de Capital	261.801,72	1.090.479,22
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]</b>	<b>2.431.120,94</b>	<b>3.254.797,40</b>
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)</b>	<b>124.286.564,75</b>	<b>125.415.738,50</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)</b>	<b>124.286.564,75</b>	<b>125.415.738,50</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
<b>DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)</b>	116.873.661,44	106.724.032,11	102.874.376,19	102.646.271,94	2.056,27	1.807.984,85	1.807.984,85
Pessoal e encargos sociais	48.475.220,32	43.092.240,48	40.842.240,48	40.614.146,63	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.593.253,87	2.593.253,87	2.593.253,87	2.593.253,87	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	65.805.187,25	61.038.537,76	59.438.881,84	59.438.871,44	2.056,27	607.984,85	607.984,85
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)</b>	<b>114.280.407,57</b>	<b>104.130.778,24</b>	<b>100.281.122,32</b>	<b>100.053.018,07</b>	<b>2.056,27</b>	<b>1.807.984,85</b>	<b>1.807.984,85</b>
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)</b>	<b>27.903.659,95</b>	<b>25.838.071,65</b>	<b>21.727.345,25</b>	<b>21.727.345,25</b>	<b>0,00</b>	<b>1.658.197,19</b>	<b>1.658.197,19</b>
Investimentos	25.567.274,75	23.546.081,94	19.435.355,54	19.435.355,54	0,00	1.658.197,19	1.658.197,19
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.336.385,20	2.291.989,71	2.291.989,71	2.291.989,71	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]</b>	<b>25.567.274,75</b>	<b>23.546.081,94</b>	<b>19.435.355,54</b>	<b>19.435.355,54</b>	<b>0,00</b>	<b>1.658.197,19</b>	<b>1.658.197,19</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)</b>	139.847.682,32	127.676.860,18	119.716.477,86	119.488.373,61	2.056,27	3.466.182,04	3.466.182,04
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)</b>	139.847.682,32	127.676.860,18	119.716.477,86	119.488.373,61	2.056,27	3.466.182,04	3.466.182,04
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]</b>							2.459.126,58
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]</b>							2.459.126,58

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2024
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	2.130.179,60
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)</b>	2.593.253,87
	1.996.052,31

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2023 (a)	Até Dezembro / 2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	13.795.423,81	22.149.606,66
DEDUÇÕES (XL)	20.236.884,48	25.407.100,04
Disponibilidade de Caixa	20.236.884,48	25.407.100,04
Disponibilidade de Caixa Bruta	20.245.267,37	25.834.065,64
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	8.375,99	228.104,25
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6,90	198.861,35
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(6.441.460,67)	(3.257.493,38)
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)</b>	<b>(3.183.967,29)</b>	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até Dezembro / 2024	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	219.728,26	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	

VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/-	(2.964.239,03)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	(2.501.164,76)
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

<b>EDILSON RUIZ DE FREITAS</b>	<b>JESSICA COSTA ROSA</b>	<b>BRENDON RITHIERY COSTA</b>
Prefeito	Contadora	Controle Interno

Publicado por:  
Renato Filter Leal  
Código Identificador:AD7404D8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LRF RECEITA OPERACAO CREDITO DESPESA CAPITAL**

<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>				
<b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>				
<b>JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024</b>				
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				
<b>RECEITAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>		<b>SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)</b>
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	8.786.905,71	10.260.000,00		(1.473.094,29)
<b>DESPESAS</b>		<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS (e)</b>	<b>SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)</b>
DESPESAS DE CAPITAL		27.903.659,95	25.838.071,65	2.065.588,30
Investimentos		25.567.274,75	23.546.081,94	2.021.192,81
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida		2.336.385,20	2.291.989,71	44.395,49
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte		0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras		0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)		27.903.659,95	25.838.071,65	2.065.588,30
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)		19.116.754,24	15.578.071,65	3.538.682,59

**EDILSON RUIZ DE FREITAS**  
Prefeito

**JESSICA COSTA ROSA**  
Contadora

**BRENDON RITHIERY COSTA**  
Controle Interno

Publicado por:  
Renato Filter Leal  
Código Identificador:FC76D595

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LRF RECEITA ALIENACAO APLICACAO RECURSO**

<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			
<b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>			
<b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>			
<b>JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024</b>			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
<b>RECEITAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS (b)</b>	<b>SALDO A REALIZAR c = (a - b)</b>
RECEITA DE CAPITAL	5.000,00	12.335,49	(7.335,49)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	5.000,00	12.335,49	(7.335,49)
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	12.335,49	(12.335,49)
<b>RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)</b>	<b>5.000,00</b>	<b>12.335,49</b>	<b>(7.335,49)</b>

<b>DESPESAS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>DESPESAS PAGAS (e)</b>	<b>DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>	<b>PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)</b>	<b>SALDO PAGAR (g) = (d-e)</b>
Despesas de Capital	305.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	5.000,00
Investimentos	305.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	5.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)</b>	<b>305.000,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>
<b>SALDO FINANCEIRO APLICAR</b>	<b>EXERCÍCIO ANTERIOR (h)</b>	<b>DO EXERCÍCIO (i) = (Ib - (IIe+ IIIf))</b>				<b>SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)</b>	
<b>VALOR (III)</b>	220.854,25	(287.664,51)				(66.810,26)	

**EDILSON RUIZ DE FREITAS**

Prefeito

**JESSICA COSTA ROSA**

Contadora

**BRENDON RITHIERY COSTA**

Controle Interno

**Publicado por:**  
Renato Filter Leal  
**Código Identificador:** AE1B9169

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RECEITA DESPESA MANUTENCAO DESENVENSINO**

<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b>		
<b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>		
<b>NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024</b>		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	10.475.493,08	10.816.804,68
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	3.799.859,76	3.098.051,03
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	159.435,22	279.489,52
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	3.880.088,51	4.186.236,35
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	2.636.109,59	3.253.027,78
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	69.351.162,62	71.129.674,39
2.1 - Cota-parte FPM	52.451.926,21	51.277.535,19
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	47.280.966,37	46.478.265,39
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	5.170.959,84	4.799.269,80
2.2 - Cota-parte ICMS	11.432.082,48	14.004.654,70
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	159.894,81	211.833,64
2.4 - Cota-parte ITR	121.592,20	251.551,77
2.5 - Cota-parte IPVA	5.185.666,92	5.384.099,09
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	79.826.655,70	81.946.479,07
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	12.836.040,56	13.266.080,92
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	7.120.623,37	7.220.538,85

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	31.632.818,46	30.359.097,13
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	26.807.946,80	25.600.331,05
6.1.1 - Principal	26.807.946,80	25.387.973,38
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	212.357,67
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	4.329.014,76	4.009.207,52
6.3.1 - Principal	4.329.014,76	3.917.596,49
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	91.611,03
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	495.856,90	749.558,56
6.4.1 - Principal	495.856,90	742.349,27
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	7.209,29
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	13.971.906,24	12.121.892,46

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.881.197,46
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.881.197,46
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	32.240.294,59

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	31.596.257,65	29.113.678,80	25.970.182,83	25.862.302,61	3.143.495,97
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	20.817.946,80	20.735.852,58	18.485.852,58	18.382.222,55	2.250.000,00
10.1.1 - Educação Infantil	4.269.967,66	4.260.968,68	3.890.968,68	3.869.712,37	370.000,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	16.547.979,14	16.474.883,90	14.594.883,90	14.512.510,18	1.880.000,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2 - OUTRAS DESPESAS	10.778.310,85	8.377.826,22	7.484.330,25	7.480.080,06	893.495,97
10.2.1 - Educação Infantil	1.396.490,83	1.370.966,73	727.460,75	727.460,75	643.505,98
10.2.2 - Ensino Fundamental	8.182.470,94	7.006.859,49	6.756.869,50	6.752.619,31	249.989,99
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	1.199.349,08	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO	28.864.739,24	25.756.334,25	25.648.454,03	3.108.404,99	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	24.368.595,03	22.448.076,02	22.360.750,63	1.920.519,01	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	4.000.287,31	3.016.751,33	2.996.196,50	983.535,98	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	495.856,90	291.506,90	291.506,90	204.350,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	20.735.852,58	18.485.852,58	18.382.222,55	2.250.000,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	4.000.287,31	3.016.751,33	2.996.196,50	983.535,98	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	889.014,76	278.828,78	278.828,78	610.185,98	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	20.726.677,00	20.735.852,58	20.735.852,58	70,03
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	2.004.603,76	4.000.287,31	4.000.287,31	99,78
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	601.381,13	889.014,76	889.014,76	22,17

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	3.035.909,71	1.494.357,89	1.494.357,89	0,00	4,92

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	DE NO	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	2.715.873,47		0,00	0,00	248.939,56	(248.939,56)	(248.939,56)
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.196.595,15		0,00	0,00	248.939,56	(248.939,56)	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	519.278,32		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	8.822.114,43	8.043.519,52	6.153.835,46	6.153.240,45	1.889.684,06	
20.1 - Educação Infantil	364.001,92	312.608,45	312.608,45	312.608,45	0,00	
20.2 - Ensino Fundamental	8.456.518,11	7.730.911,07	5.841.227,01	5.840.632,00	1.889.684,06	

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	1.594,40	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	33.186.968,19	30.993.684,90	26.979.131,83	26.891.912,91	4.014.553,07
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	33.186.968,19	30.993.684,90	26.979.131,83	26.891.912,91	4.014.553,07
---------------------------	---------------	---------------	---------------	---------------	--------------

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	8.043.519,52
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	13.266.080,92
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS <sup>4</sup>	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	2.075,52
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	21.307.524,92

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	20.486.619,77	21.307.524,92	26,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE <sup>8</sup>	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.556.330,01	2.553.659,86	2.553.659,86	2.504,55	165,60
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	713.918,39	711.842,87	711.842,87	2.075,52	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	780.000,00	780.000,00	780.000,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	1.062.411,62	1.061.816,99	1.061.816,99	429,03	165,60

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		2.780.000,00	3.377.913,24
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		2.300.000,00	2.321.348,75
31.1.1 - Salário-Educação		1.800.000,00	1.855.924,58
31.1.2 - PDDE		0,00	0,00
31.1.3 - PNAE		500.000,00	465.424,17
31.1.4 - PNATE		0,00	0,00
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE		0,00	0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		0,00	446.970,91
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	12,22
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		480.000,00	609.581,36

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	3.565.466,25	2.959.972,31	2.951.138,71	2.951.138,71	8.833,60
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.017.317,86	1.024.830,37	1.024.830,37	1.024.830,37	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.532.553,99	1.935.141,94	1.926.308,34	1.926.308,34	8.833,60
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	15.594,40	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)</b>
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	43.983.838,33	38.741.526,70	33.699.513,07	33.591.037,84	5.042.013,63
33.1 - Despesas Correntes	39.052.281,35	34.468.083,01	31.932.608,26	31.824.133,03	2.535.474,75
33.1.1 - Pessoal Ativo	22.263.132,84	21.517.563,33	19.267.563,33	19.159.088,10	2.250.000,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.216.537,88	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	15.572.610,63	12.950.519,68	12.665.044,93	12.665.044,93	285.474,75
33.2 - Despesas de Capital	4.931.556,98	4.273.443,69	1.766.904,81	1.766.904,81	2.506.538,88
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	4.931.556,98	4.273.443,69	1.766.904,81	1.766.904,81	2.506.538,88

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	1.194.792,18	452.914,82
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	30.359.097,13	1.855.924,58
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	29.088.852,87	1.359.534,08
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.465.036,44	949.305,32
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.465.036,44	949.305,32

EDILSON RUIZ DE FREITAS Prefeito	JESSICA COSTA ROSA Contadora	BRENDON RITHIERY COSTA Controle Interno
-------------------------------------	---------------------------------	--

Publicado por:  
Renato Filter Leal  
Código Identificador:0D6EBAAB

GABINETE DO PREFEITO  
LRF RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	
Previsão Inicial da Receita	Até o Bimestre
Previsão Atualizada da Receita	98.664.000,00
Receitas Realizadas	133.626.436,42
Déficit Orçamentário	138.006.344,79
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	98.664.000,00
Créditos Adicionais	46.113.321,39
Dotação Atualizada	144.777.321,39
Despesas Empenhadas	132.562.103,76
Despesas Liquidadas	124.601.721,44
Despesas Pagas	124.373.617,19
Superávit Orçamentário	5.444.241,03
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>	
Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	132.562.103,76
Despesas Liquidadas	124.601.721,44
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	
Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	124.491.547,39
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	123.041.547,39
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	121.180.534,03
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>	
Até o Bimestre	
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

<b>RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO</b>		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,00	1.996.052,31	0,00 %	
Resultado Primário		0,00	2.459.126,58	0,00 %	
<b>MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR</b>		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo	8.375,99	6.319,72	2.056,27		0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00		0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo	3.576.084,84	28.344,45	3.466.182,04		81.558,35
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00		0,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.584.460,83</b>	<b>34.664,17</b>	<b>3.468.238,31</b>		<b>81.558,35</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b>		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais		% Aplicado até o bimestre
			% Mínimo a aplicar no exercício		
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	21.307.524,92	25% / 18%			26,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	20.735.852,58	70%			70,03
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar		
Receita de Operações de Crédito	10.260.000,00	(1.473.094,29)			
Despesa de Capital Líquida	25.838.071,65	2.065.588,30			
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
<b>Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)</b>					
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Fundo em Repartição (Plano Financeiro)</b>					
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>		Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	5.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		300.000,00	5.000,00	
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		17.975.147,81	15%	23,30
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>		Valor apurado no Exercício Corrente		
<b>Total das Despesas/RCL ( % )</b>				

**EDILSON RUIZ DE FREITAS**  
Prefeito

**JESSICA COSTA ROSA**  
Contadora

**BRENDON RITHIERY COSTA**  
Controle Interno

GABINETE DO PREFEITO  
LRF DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO ANTERIOR	EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
			até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	13.795.423,81		19.732.520,93	22.149.606,66
Dívida Mobiliária	75.817,97		141.971,71	141.971,71
Dívida Contratual	13.719.605,84		19.590.549,22	22.007.634,95
Empréstimos	13.719.603,84		19.590.547,22	22.007.634,95
Internos	13.719.603,84		19.590.547,22	22.007.634,95
Externos	0,00		0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00		0,00	0,00
Financiamentos	2,00		2,00	0,00
Internos	2,00		2,00	0,00
Externos	0,00		0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00		0,00	0,00
De Tributos	0,00		0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00		0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00		0,00	0,00
Do FGTS	0,00		0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00		0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00		0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00		0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00		0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	20.236.884,48		28.315.612,12	25.407.100,04
Disponibilidade de Caixa	20.236.884,48		28.315.612,12	25.407.100,04
Disponibilidade de Caixa Bruta	20.245.267,37		28.634.925,76	25.834.065,64
(-) Restos a pagar processados	8.375,99		319.104,70	228.104,25
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6,90		208,94	198.861,35
Demais Haveres Financeiros	0,00		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(6.441.460,67)		(8.583.091,19)	(3.257.493,38)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	106.923.255,28		120.193.616,66	124.491.547,39
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.348.075,00		3.588.075,00	1.450.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	103.575.180,28		116.605.541,66	123.041.547,39
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	13,32		16,92	18,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(6,22)		(7,36)	(2,65)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (%)	124.290.216,34		139.926.649,99	147.649.856,87
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	111.861.194,70		125.933.984,99	132.884.871,18
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO ANTERIOR	EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
			até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00		0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00		0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00		0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00		0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.576.084,84		173.137,31	8.041.940,67
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00		0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00		0,00	0,00

EDILSON RUIZ DE FREITAS  
PrefeitoJESSICA COSTA ROSA  
ContadoraBRENDON RITHIERY COSTA  
Controle InternoGABINETE DO PREFEITO  
LRF GARANTIAS CONTRA GARANTIAS VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
			até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00		0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00		0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00

Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)</b>	<b>106.923.255,28</b>	<b>120.193.616,66</b>	<b>124.491.547,39</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	3.348.075,00	3.588.075,00	1.450.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b>	<b>103.575.180,28</b>	<b>116.605.541,66</b>	<b>123.041.547,39</b>
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	22.786.539,66	25.653.219,17	27.069.140,43
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	20.507.885,70	23.087.897,25	24.362.226,38
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024</b>	
DOS ESTADOS (VII)	0,00	até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>MEDIDAS CORRETIVAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>EDILSON RUIZ DE FREITAS</b>	<b>JESSICA COSTA ROSA</b>	<b>BRENDON RITHIERY COSTA</b>
Prefeito	Contadora	Controle Interno

Publicado por:  
Renato Filter Leal  
Código Identificador: 1EE245E5

### GABINETE DO PREFEITO LRF OPERACOES CREDITO

<b>RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b>		
<b>DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>		
<b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>		
<b>JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024</b>		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (II)	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	124.491.547,39	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.450.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	123.041.547,39	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	19.686.647,58	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	17.717.982,82	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	8.612.908,32	7,00 %
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

**EDILSON RUIZ DE FREITAS**  
Prefeito



**JESSICA COSTA ROSA**

Contadora

**BRENDON RITHIERY COSTA**

Controle Interno

Publicado por:

Renato Filter Leal

Código Identificador:0D214201

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RPTLRF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO GESTÃO FISCAL**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	124.491.547,39	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	123.041.547,39	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	121.180.534,03	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	53.930.474,80	44,50
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	65.437.488,38	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	62.165.613,96	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	58.893.739,54	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida consolidada líquida	-3.257.493,38	-2,65
Limite definido por resolução do senado federal	147.649.856,87	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	27.069.140,43	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	19.686.647,58	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	8.612.908,32	7,00
RESTO A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	7.960.382,32	17.365.159,37

**EDILSON RUIZ DE FREITAS**

Prefeito

**JESSICA COSTA ROSA**

Contadora

**BRENDON RITHIERY COSTA**

Controle Interno

Publicado por:

Renato Filter Leal

Código Identificador:9DF77186

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**DECRETO Nº 60/2025 DE 18/02/2025**

Exercício: 2025

Decreto nº 60/2025 de 18/02/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 934/2024 de 05/11/2024.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 1.534.448,61 (um milhão quinhentos e trinta e quatro mil quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.004.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	
05.004.15.452.0010.1.069.		PAVIMENTAÇÃO E RECAPE ASFÁLTICO DE VIAS URBANAS	
635 - 4.4.90.51.00.00	03000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.473.379,36
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.10.301.0011.2.054.		MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE E INVESTIMENTOS	

638 - 3.3.90.32.00.00	38	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
639 - 4.4.90.52.00.00	3518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.669,25
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
12.001.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE	
12.001.18.541.0013.2.052.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE	
636 - 4.4.90.52.00.00	03000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	42.400,00
<b>Total Suplementação:</b>			<b>1.534.448,61</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATUBA, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2025.

**VARLEI VERCEZI**

Prefeito Municipal

**ODEIR PEREIRA DE MELO**

Contador

**Publicado por:**  
Tauana Presa Requena  
**Código Identificador:**1FFA64E6

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**EDITAL 001/2025 – ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRO E EDUCADOR INFANTIL, POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA ATUAR JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ - PARANÁ

**EDITAL 001/2025 – ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Enfermeiro e Educador Infantil, por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, pelo prazo de até doze (12) meses, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal, no cumprimento das demandas das Secretarias de Saúde e Secretaria de Educação, cultura e Turismo do Governo Municipal, com fundamento no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, bem como os artigos 237 e seguintes da Lei Municipal 16/95.

**CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO**

O presente Processo Seletivo Simplificado visa a contratação de Enfermeiro e Educador Infantil, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com atuação junto à Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação, cultura e turismo do Governo Municipal, conforme especificações detalhadas neste edital quanto ao número de vagas, remunerações e cargos.

**CLÁUSULA 2ª – DAS CONDIÇÕES**

O candidato deverá satisfazer as condições de formação escolar, qualificação e habilitação profissional, exigidas para a função pleiteada.

**CLÁUSULA 3ª – DO CARGO, NÚMERO DE VAGA, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES**

Para a função será determinado o número de vagas, remuneração, carga horária, requisitos e atribuições, na forma a seguir descrita.

**01 – ENFERMEIRO**

Remuneração: R\$ 6.047,95

Benefício Vale Alimentação: R\$ 447,95

Nº vagas: Vaga Ampla Concorrência 01 + Vaga PCD 0\* = Total 01 vaga

Carga horária: 40 horas semanais.

\*Conforme subitem 5.3

**REQUISITOS:** a) Graduação em Enfermagem; b) Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN) como Enfermeiro (inscrição definitiva ou provisória válida).

**ATRIBUIÇÕES:**

- Flexibilidade para trabalhar com diversas idades e necessidades; - Atender diretamente as crianças, em suas necessidades individuais de alimentação, repouso, higiene, asseio e cuidados especiais diversos; - Executar atividades de supervisão, coordenação e execução relativa à observação, ao cuidado e à educação dos pacientes, bem como a aplicação de medicamentos e tratamento prescritos; - Manter vigilância constante na prescrição médica; - Proceder à fiscalização dos serviços de higienização dos doentes e unidade onde estiver lotado; - Auxiliar os médicos nas intervenções cirúrgicas, promover o preparo do campo sanitário e a esterilização do material cirúrgico; - Manter contato com o serviço de nutrição a fim de garantir nesta área, perfeita observância das prescrições médicas; - Entrosar-se com o Serviço de Assistência Social do respectivo setor, no sentido de garantir a continuidade do tratamento e a prestação de assistência global ao doente; - Prestar assistência à mulher nas diversas fases do parto, zelando pela segurança das gestantes e parturientes; - Programar os cuidados de enfermagem necessários a cada caso e registrar dados e ocorrências relativas às atividades de enfermagem; - Participar da elaboração e implantação de normas de avaliação de programas específicos de saúde e do serviço de enfermagem em geral; - Colaborar em programas de saúde e de medicina preventiva, auxiliando na educação sanitária do indivíduo, da família e de grupos sociais, no sentido da conservação e recuperação da saúde; - Executar outras atividades correlatas.

**02 – EDUCADOR INFANTIL**

Remuneração: R\$ 2.955,42

Benefício Vale Alimentação: R\$ 447,95

Nº vagas: Vagas Ampla Concorrência 02 + Vaga PCD 0\* = Total 02 vagas

Carga horária: 40 horas semanais.

\*Conforme subitem 5.3

REQUISITOS: a) Ensino médio completo na modalidade de magistério; ou Graduação Plena em Pedagogia;

**ATRIBUIÇÕES:**

- Auxiliar nas atividades de apoio à área de assistência e desenvolvimento social; prestar atendimento a crianças nos Centros de Educação Infantil. Planejar e operacionalizar o processo ensino aprendizagem de acordo com os pressupostos epistemológicos da disciplina ou área de estudo em que atuar. Promover atividades e práticas pedagógicas visando o desenvolvimento cognitivo, entretenimento, integração social e desenvolvimento pessoal das crianças. Elaborar projetos e executar atividades recreativas; promover atividades lúdicas, estimulantes à participação e integração interpessoal do aluno.

**CLÁUSULA 4ª - DAS PROIBIÇÕES**

Não poderão ser contratados menores de dezoito anos, pessoas com os direitos políticos suspensos, pessoas que não estiverem em dia com o Serviço Militar, que receberam Advertência, Suspensão ou Rescisão Contratual junto ao Poder Público, pela legislação aplicável.

**CLÁUSULA 5ª - DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS PARA INSCRIÇÃO APLICÁVEIS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)**

5.1. É assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever neste processo seletivo simplificado para admissão em cargo público por prazo determinado cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência, observadas as exigências de escolaridade, aptidão e qualificação profissional, nos termos da lei, devendo o candidato observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também as condições especiais previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas facultadas a esse grupo.

5.2. São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e Lei Estadual nº 18.419, de 07 de janeiro de 2015, que estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná, e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) (“O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

5.2.1. O interdito legalmente não poderá concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, independentemente do nível de deficiência em que estiver enquadrado.

5.2.2. Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

5.3. À pessoa com deficiência, amparada pelo artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e art. 9º da Lei Complementar nº 060/2016, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas, sendo reservado, no mínimo, o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas por cargo no processo seletivo simplificado, em face da classificação obtida.

5.3.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que respeite o percentual máximo de 10% (dez por cento) do total de vagas por cargo oferecidas no certame.

5.4. O percentual de vagas reservadas aos candidatos com deficiência deve incidir sobre o total de nomeações efetivamente realizadas durante a validade do processo seletivo simplificado, inclusive em relação a futuras ampliações de vagas autorizadas, desde que o quantitativo assim permita.

5.5. O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos na cláusula 6ª deste Edital, deverá:

- a) Indicar que concorrerá na condição de pessoa com deficiência;
- b) Informar o tipo de deficiência;
- c) Informar o código correspondente à Classificação Internacional de Doenças–CID da sua deficiência ou Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde –CIF;

5.6. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, a ser pessoa com deficiência, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao processo seletivo simplificado. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

5.7. No ato da inscrição o candidato com deficiência deverá declarar que está ciente das condições previstas neste item, das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.

5.8. O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá apresentar, às suas expensas, laudo médico constando seu nome, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) e/ou da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF), bem como a provável causa da deficiência e limitações funcionais, com a data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina - CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo.

5.8.1. O laudo médico e, se for o caso, os exames complementares específicos que comprovem a deficiência, deverão ser encaminhados por meio de documento digitalizado legível a ser encaminhado à comissão de coordenação, de modo eletrônico e junto a inscrição, conforme anexo II.

5.8.2. O laudo médico deverá estar redigido em letra legível e ter sido emitido no máximo 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições, sob pena de não ser considerado.

5.8.3. O laudo deverá constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações.

5.8.4. Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico (audiometria), realizado até 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

5.8.5. Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos, realizado até 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

5.8.6. O laudo médico apresentado conforme previsão neste edital será encaminhado à Comissão Organizadora para efeito de confirmação da inscrição na reserva de vagas como candidato com deficiência.

5.9. A relação dos candidatos considerados com deficiência após envio do laudo médico será divulgada no endereço eletrônico [www.jaguapita.pr.gov.br](http://www.jaguapita.pr.gov.br) e no Diário Oficial do Município de Jaguapitã, juntamente ao edital de homologação dos candidatos inscritos.

5.10. O candidato inscrito como pessoa com deficiência que dentro dos respectivos prazos não atender aos dispositivos mencionados neste item, ou não tiver confirmada essa condição, perderá o direito de convocação às vagas reservadas aos candidatos desse grupo, passando a integrar o grupo de candidatos classificados pela lista geral, desde que classificado segundo os critérios previstos para esse grupo, não podendo alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

5.11. O candidato com deficiência aprovado no processo seletivo simplificado, quando convocado, deverá submeter-se a avaliação por equipe multiprofissional do Município, ou por ele credenciada, que verificará sobre sua qualificação como deficiente ou não, sendo que a avaliação da compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato será apurada nos termos da legislação vigente.

5.11.1. A equipe multiprofissional emitirá parecer observando:

- a) as informações prestadas pelo candidato no ato de inscrição;
- b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;
- c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d) a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação do ambiente físico;
- e) a CIF – Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

5.11.2. O candidato com deficiência que, no decorrer da avaliação, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será exonerado.

5.12. O envio do laudo médico e demais documentos digitalizados é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Município de Jaguapitã não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada desta documentação a seu destino por questões de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação.

5.13. O laudo médico não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

5.14. O candidato inscrito como pessoa com deficiência que dentro dos respectivos prazos não atender aos dispositivos mencionados, ou não tiver confirmada essa condição, perderá o direito de convocação às vagas reservadas aos candidatos desse grupo, passando a integrar o grupo de candidatos classificados pela lista geral, desde que classificado segundo os critérios previstos para esse grupo, não podendo alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

5.15. O candidato que for admitido na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, relocação, readaptação, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente do trabalho para o desempenho das atribuições do cargo.

5.15.1. Após a nomeação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, salvo em caso de agravamento daquela, imprevisível à época da admissão no cargo, ou em caso de alteração da legislação pertinente.

5.16. O candidato que no ato da inscrição se declarar com deficiência, se tiver essa condição confirmada após envio do laudo médico e não for eliminado do processo seletivo simplificado, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

5.17. Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, as vagas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados, observada a ordem geral de classificação.

5.18. Os candidatos que se inscreverem como pessoas com deficiência poderão ocupar, além das vagas que lhes são destinadas por Lei, as vagas universais, desde que aprovados, habilitados e observada a ordem geral de classificação.

5.19. Os candidatos que se inscreverem como pessoas com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.20. Em caso de desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.

5.21. O candidato que se inscrever na condição de pessoa com deficiência onde não haja vaga reservada, somente poderá ser convocado nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, a critério da Administração Municipal.



**CLÁUSULA 6ª - DAS INSCRIÇÕES**

Das disposições para efetuar as inscrições:

- 1 - As inscrições deverão ser efetuadas unicamente via internet através do site [www.jaguapita.pr.gov.br](http://www.jaguapita.pr.gov.br), no período das 15:00hrs do dia 25 de fevereiro de 2025 até as 16:00hrs do dia 11 de março de 2025.
- 2 - O interessado deverá proceder da seguinte forma:  
Antes de preencher o formulário/ficha de inscrição (Anexo I), o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- O (a) candidato (a) deverá anexar no ato da inscrição:
  - 2.1 O curriculum vitae
  - 2.2 Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF)
  - 2.3 Todos os Certificados e Documentos que comprovem as especialidades e requisitos constantes no curriculum vitae (exemplo: cópia do contrato de trabalho, Carteira de Trabalho – CTPS, e outros), nos termos da cláusula 9ª desse edital.
- 3 - Não serão aceitas inscrições provisórias ou condicionais, via e-mail.
- 4 - A conferência dos dados no formulário de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 5 - Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção de cargo ou função.
- 6 - O candidato será responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição.
- 7 - O Edital de abertura para o Processo Seletivo Simplificado estará disponível aos interessados, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Jaguapitã e no endereço eletrônico [www.jaguapita.pr.gov.br](http://www.jaguapita.pr.gov.br).
- 8 - O candidato ao se inscrever estará concordando com as condições exigidas para inscrição e se submetendo às normas expressas neste edital.

**CLÁUSULA 7ª - DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Não será cobrada taxa de inscrição.

**CLÁUSULA 8ª - DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

A Comissão de Coordenação do Processo Seletivo será composta por três servidores efetivos, nomeados através de Portaria emitida pelo Sr. Prefeito Municipal.

**CLÁUSULA 9ª - DA ANÁLISE DE CURRÍCULOS**

- 1 - O Processo Seletivo será realizado através da análise de currículo do candidato, conforme as regras deste edital.
- 2 - Ficará a cargo da Comissão de Coordenação do Processo Seletivo a análise dos currículos, observada a exigência mínima quanto à formação escolar, qualificação e habilitação profissional.
- 3 - Será considerado inapto o candidato que não obtiver currículo adequado a função escolhida pelo mesmo.
- 4 - São os seguintes dos critérios de avaliação curricular:

<b>FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL</b>	<b>Quant. Máx.</b>	<b>Pontos</b>
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Doutorado na área para a qual o candidato pretende concorrer (com carga horária mínima de 360 horas)	02 diplomas	30,0 pontos por título/diploma
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Mestrado na área para a qual o candidato pretende concorrer (com carga horária mínima de 360 horas)	02 diplomas	28,0 pontos por título/diploma
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Especialização na área para a qual o candidato pretende concorrer (com carga horária mínima de 360 horas)	03 diplomas	10,0 pontos por título/diploma
Certificados de cursos na área/função para a qual está concorrendo, com carga horária mínima de 30 horas por certificado.	10 certificados	0,25 pontos por certificado
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		
Experiência profissional comprovada (através de Carteira de Trabalho – CTPS ou contrato de trabalho) no cargo de inscrição junto ao setor privado e/ou administração pública, com mínimo de seis meses trabalhado.	10 anos	02 pontos (a cada 06 meses ininterruptos) desconsiderados frações menores.

**CLÁUSULA 10ª - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS**

- 1 - A nota final dos candidatos habilitados para as vagas ofertadas será igual ao total de pontos obtidos na análise do Curriculum e a documentação apresentada.
- 2 - Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, para fins de desempate, sucessivamente, o candidato que comprovar no ato da inscrição:
  - a) comprovar serviço de mesário junto à Justiça Eleitoral;
  - b) comprovar serviço de jurado junto ao Poder Judiciário;
  - c) tiver maior idade.
- 3 - Será desclassificado o candidato que não tiver disponibilidade de horário de acordo com as necessidades da Secretaria ou Governo Municipal.

**CLÁUSULA 11ª - DA CONVOCAÇÃO**

- 1 - A convocação do candidato dar-se-á por meio de publicações dos atos e editais a ele pertinentes;
- 2 - O convocado comparecerá em dia, horário e local fixado no ato da convocação, portando a documentação exigida, sob pena de deserção e preclusão do direito;
- 3 - Não será deferido pedido de adiamento da convocação, seja por qual pretexto for, sendo então, o convocado considerado ausente.

**CLÁUSULA 12ª - DO CONTRATO**

- 1 - O contrato firmado com a Administração Municipal tem modalidade de contrato de prestação de serviços, a título temporário nos termos da legislação municipal;
- 2 - As contratações serão efetuadas conforme a necessidade da Secretaria ou Governo Municipal;
- 3 - O contrato padrão atenderá as exigências legais, ficando os candidatos cientes de que as aprovações neste processo seletivo não criam direito a admissão, e esta, quando se der, respeitará a ordem de classificação.
- 4 - O contrato padrão conterá cláusulas estipulando:
  - a) prazo por período previamente determinado e expressamente fixado;
  - b) remuneração e carga horária.

**CLÁUSULA 13ª - DA EXTINÇÃO E DA RESCISÃO**

- 1 - O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização:
  - a) pela iniciativa do contratado;
  - b) pela iniciativa do contratante, justificando o interesse público;
  - c) ao término do prazo contratual;
  - d) quando o contratado descumprir cláusula contratual;

e) por insuficiência de desempenho comprovada em avaliação.

2 - São justas causas de rescisão do contrato, pelo contratado, quando:

- a) correr perigo manifesto de dano físico, moral ou mal considerável;
- b) for designado para exercer funções públicas, ou desempenhar obrigações incompatíveis com as fixadas no contrato;
- c) o contratante não cumprir as obrigações do contrato;
- d) ser-lhe exigido serviço superior às suas forças, defesos por lei, contrários aos bons costumes, ou alheios ao contrato.

3 - São justas causas de rescisão do contrato, pelo contratante, quando o contratado:

- a) ausentar ou demitir-se, sem justa causa, antes de preenchido o tempo ou concluído o objeto do contrato;
- b) descumprir cláusula do contrato;
- c) ter conduta ilícita ou tipificada como ato de improbidade administrativa;
- d) ter conduta incompatível para com a Administração Pública;
- e) não exercer a função ou cargo que se inscreveu no processo simplificado, ou exercer de forma desordenada, com ausência e irresponsável, prejudicando os andamentos dos trabalhos.

4 - A rescisão dá ao contratado o direito à remuneração vencida, mas responderá pelas eventuais perdas e danos a que deu causa.

#### CLÁUSULA 14ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - O contratado está sujeito aos mesmos deveres e proibições, inclusive no tocante à acumulação de cargos e funções públicas e ao mesmo regime de responsabilidade vigente para os demais servidores públicos municipais, no que couber, desde que não expressamente proibido em lei.

2 - O regime de previdência incidente sobre o contrato aplicar-se-á às disposições da Lei nº. 8.212 (Custeio da Previdência Social) e Lei nº. 8.213 (Benefícios da Previdência Social) de 24 de julho de 1991 e normas suplementares.

3 - O não comparecimento no dia e hora fixado para assinatura do contrato implicará em deserção.

4 - Em qualquer hipótese de preclusão ou deserção do direito retornam à Administração o direito de convocar outro candidato, observada a ordem de classificação.

5 - As disposições deste Edital serão consideradas cláusulas integrantes do contrato ainda que neles não estejam expressamente declaradas.

6 - A impugnação, o recurso e as contrarrazões, de ato decorrente do Processo Seletivo Simplificado serão interpostos à Comissão de Coordenação do Processo Seletivo que poderá rever a decisão, através do Protocolo Online, canal oficial do Município de Jaguapitã disponível no endereço eletrônico ([www.jaguapita.pr.gov.br](http://www.jaguapita.pr.gov.br)). Se mantida, será julgada em última instância administrativa pelo Prefeito Municipal.

6.1 - Em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado, da convocação e contratação é assegurado o amplo direito de defesa de direitos individuais ou coletivos, assegurado o contraditório e o devido processo legal.

6.2 - Todos os prazos legais serão preclusivos e cumpridos em dois dias úteis, contados da publicação do ato, se outro prazo nele não dispuser.

7 - O presente Edital, o ato do Processo Seletivo Simplificado, o Cadastro de Recrutamento de Pessoal e todo ato deles decorrentes, será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

7.1 - A critério da Administração Municipal, o ato será publicado de forma resumida, dele devendo constar a transcrição do número de ordem sequencial, data, ementa e demais elementos necessários à sua identificação, permitindo a compreensão da matéria tratada.

8 - A íntegra do Edital será disponibilizada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal (Imprensa Oficial), no endereço eletrônico [www.jaguapita.pr.gov.br](http://www.jaguapita.pr.gov.br).

#### CLÁUSULA 15ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - Todos os atos referentes ao presente processo seletivo serão publicados pela Prefeitura Municipal, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos atos e editais a ele pertinentes.

2 - Os candidatos aprovados serão convocados na ordem de classificação.

3 - O candidato convocado deverá apresentar, no ato da contratação, os seguintes documentos originais e uma fotocópia simples: - RG e CPF.; - Título de eleitor.; - Carteira de trabalho e N.º do PIS.; - Certificado de reservista (homem).; - 01 (uma) foto 3x4.; - Comprovante de grau de instrução.; - Comprovante de registro no respectivo conselho.; - Comprovante de residência e N.º. de Telefone.; - Certidão Negativa de antecedentes criminais dos seguintes órgãos públicos (1- Federal /DPF, 2- Estadual/Instituto Identif. Polícia Civil e 3- Tribunal de Justiça/Juizado especial criminal), do lugar de residência.; - Certidão de nascimento ou casamento.; - Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.; - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.; - Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2024 (exceto se for isento).; - Comprovante regularidade E-Social (Qualificação cadastral).; - Auto declaração de raça/etnia.; - Apresentar Atestado Médico que comprove Aptidão física e mental para o exercício das funções.; - Declaração que não foi demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, conforme modelo fornecido pelo Recursos Humanos.

4 - Os candidatos aos cargos para os quais a lei determine registro em Conselho de Classe ou órgão competente para o exercício profissional deverão apresentar os documentos comprobatórios de regularidade para fins de nomeação.

5 - O candidato convocado, que por qualquer motivo não apresentar no prazo estipulado, a documentação completa, perderá automaticamente o direito à contratação, ficando a Administração Municipal autorizada a convocar o candidato subsequente constante da lista de aprovados.

6 - Em qualquer época, apuradas inexistência e irregularidade na documentação apresentada pelo candidato, tornará sem efeito o ato de sua contratação.

7 - O candidato deverá manter junto ao setor responsável da Prefeitura Municipal o seu endereço atualizado, durante o prazo de validade do processo simplificado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo quaisquer reclamações, caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização.

8 - Todas as informações a respeito deste Processo Seletivo Simplificado serão fornecidas pela Prefeitura Municipal, através da Comissão do Processo Seletivo ou serão afixadas no quadro de publicação de atos da Prefeitura Municipal, bem como no endereço eletrônico [www.jaguapita.pr.gov.br](http://www.jaguapita.pr.gov.br).

9 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado.

10 - Em todas as fases do processo seletivo é assegurado o amplo direito de defesa, assegurado o contraditório e o devido processo legal.

11 - Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado deste Processo Seletivo Simplificado.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 24 de fevereiro de 2025.

**EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**ANEXO I****PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ/PR****EDITAL Nº 001/2025 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO****CARGO**

E	v																			
---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

**DADOS DO CANDIDATO**

**NOME** (evite abreviar, mas se necessário abrevie os nomes intermediários)

**ENDEREÇO** (preencha corretamente os campos de endereçamento)

**BAIRRO DDD TELEFONE**

**CIDADE ESTADO CEP**

**Nº DO CPF NTO DE IDENTIDADE DT NASCIMENTO MASC. FEM.**

**Declaração**

Declaro que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e por elas assumo integral responsabilidade, e possuo nesta data todos os documentos e requisitos exigidos para concorrer ao cargo inscrito. Fico ciente que a presente inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre a falsidade das declarações ou deixe de fazer provas delas, que conheço e estou de acordo com o contido no Edital nº 001/2025 e seu regulamento especial.

Jaguapitá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do Candidato

**ANEXO II**

**REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PCD**

**À COMISSÃO DE COORDENAÇÃO**

Identificação do Candidato

Nome:

CPF: Cargo Pretendido:

Desejo participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, nos termos da Lei e em conformidade com edital nº. 01/2025, do Processo Seletivo Simplificado.

( ) Não ( ) Sim

Tipo da Deficiência:

( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla

Anexar Laudo Médico.

Jaguapitá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do candidato

**Publicado por:**  
Leandro Moreira da Silva  
**Código Identificador:FFDEAE62**

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº. 165/2025**

PORTARIA Nº. 165/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER FÉRIAS aos servidores públicos desta municipalidade conforme relação abaixo:

NOME	MATRICULA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
EDUARDO HENRIQUE SINTI	786475	OPERADOR DE MAQUINAS	15/02/2019 a 14/02/2020	03/02/2025 a 04/03/2025
ADRIELE BARCELOS PORTO MILOZO	814012	PSICOLOGO	03/02/2023 a 02/02/2024	03/02/2025 a 12/02/2025
TATIANE SILVA	806501	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/06/2023 a 27/06/2024	06/02/2025 a 20/02/2025
LUIZ PEREIRA FONSECA	810401	MOTORISTA	28/06/2023 a 27/06/2024	15/02/2025 a 18/03/2025
BENEDITA SALUSTIANO COLTRO	8147480	TECNICO EM ENFERMAGEM	11/11/2022 a 10/11/2023	18/02/2025 a 19/03/2025
JOSE ANTONIO GOLFETTO	786387	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	02/11/2022 a 01/11/2023	19/02/2025 a 05/03/2025

JULIANA KEIKO INOUE	814007	FARMACEUTICO	02/02/2023 a 01/02/2024	24/02/2025 a 05/03/2025
RODOLPHO PIZOLATO	814023	MEDICO CLINICO GERAL	16/10/2020 a 15/10/2021	25/02/2025 a 26/03/2025
SUSANA DA SILVA	800504	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	29/05/2023 a 28/05/2024	03/03/2025 a 01/04/2025
PRISCILA MACHADO PINHEIRO	800559	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	23/05/2023 a 22/05/2024	03/03/2025 a 01/04/2025
SUZANA APARECIDA PAIYAO	800587	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2023 a 31/07/2024	03/03/2025 a 01/04/2025
FELIPE RICARDO CAMARGO DOS SANTOS SILVA	8147499	AGENTE DE ENDEMIAS	07/12/2023 a 06/12/2024	03/03/2025 a 01/04/2025
EVELISE APARECIDA CORREIA DE MELLO	813501	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/07/2023 a 30/06/2024	03/03/2025 a 17/03/2025
ALINE FERREIRA ALEIXO MONTANHA	8147527	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	11/01/2024 a 10/01/2025	05/03/2025 a 03/04/2025
JILDACI CHAGAS DOS SANTOS DE OLIVEIRA	786533	ZELADOR	01/08/2023 a 31/07/2024	05/03/2025 a 03/04/2025
FLAVIA CRISTINA NOGUEIRA NASS FERMAN	813101	FONOAUDIOLOGO	25/09/2023 a 24/09/2024	10/03/2025 a 29/03/2025
CAIO HENRIQUE LOPES MOURA	8147471	ENFERMEIRO	17/08/2023 a 16/08/2024	17/03/2025 a 15/04/2025
NATALY SABO	8148013	PSICOLOGO	08/02/2024 a 07/02/2025	24/03/2025 a 07/04/2025

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,  
Em 24 de fevereiro de 2025.

**EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Diogo Alves

**Código Identificador:**A382FDF1

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CÂMARA 2 2025**

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

Exercício: 2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2 / 2025

DATA: 21/02/2025		PROTOCOLO: 2 / 2025		PROCESSO: 2			
<b>CONTRATANTE</b>							
CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA							
<b>CONTRATADO(A)</b>							
Fornecedor: V. AMBROZIO INFORMATICA-ME							
CNPJ: 01.578.641/0001-90		Insc. Estadual: 90132829-32					
Endereço: RUA PROFESSOR LAERTES MUNHOZ, 336							
Bairro: CENTRO	Cidade: NOVA ESPERANÇA - PR	CEP: 87.600-000					
Telefone: 44-3252-1772							
<b>OBJETO</b>							
AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS, COM FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
AUTORIZAR a contratação da empresa V AMBROZIO - INFORMATICA - EPP para AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS, COM FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL, pelo valor de R\$ 4.596,00 (quatro mil quinhentos e noventa e seis reais) por DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade com o disposto no art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.							
<b>Programática</b>							
4000101031404020203390300000	1001	MATERIAL DE CONSUMO					
4000101031404020204490520000	1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
<b>ITEM(S)</b>							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	30885	FORNO MICRO-ONDAS CAPACIDADE 20 LITROS VOLTAGEM 110V GABINETE MONOBLOCO EM AÇO GALVANIZADO REVESTIDO	UN	1.00	820,00	820,00
1	2	30886	PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO COM FILTRO E COM ÁGUA GELADA E NATURAL - VOLTAGEM 110V	UN	1.00	860,00	860,00
1	3	30887	BANQUETAS ALTAS COM ENCOSTO FIXO COM ALTURA TOTAL ENTRE 75CM A 85CM	UN	2.00	332,00	664,00
1	4	30888	CELULAR SMARTPHONE 5G, TELA INFINITA SUPER AMOLED DE 6.5" 90HZ, 128GB, 4GB, PROCESSADOR MEDIATEK, BATERIA DE LONGA DURAÇÃO DE 5.000MAH	UN	1.00	1.760,00	1.760,00
1	5	30889	CRONÔMETRO DIGITAL E RELÓGIO DE PAREDE: LARGURA E ALTURA- ESPESSURA 48X18X5CM, CONTENDO FUNÇÕES RELÓGIO, CRONÔMETRO, COM CONTROLE REMOTO; USO INTERNO, CONTAGEM REGRESSIVA COM AVISO SONORO.	UN	1.00	492,00	492,00
						<b>Total:</b>	<b>4.596,00</b>
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b>							
Presidente da Câmara							
<b>HEINE TEUEID DE SOUZA CARDOSO</b>							

**Publicado por:**

Ronil Paulo Gomes

**Código Identificador:**ED85FC4A



**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL Nº 004/2025**

**EDITAL Nº 004/2025**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ANÁLISE POR CURRÍCULO Nº 01/2025**

A Comissão Examinadora/Julgadora do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2025, da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda, instituída através da Portaria Administrativa nº 014, de 21 de fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Edital nº 001/2025, resolve:

Tornar público o resultado preliminar da **AValiação de Títulos**, do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, para os cargos de **Professor de Educação Física, Professor de Arte, Pedagogo e Monitor de Transporte Escolar**.

**1. RESULTADO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS AO CARGO DE PROFESSOR DE ARTE**

**Art. 1º** - Divulga as notas preliminar dos candidatos ao cargo de **PROFESSOR DE ARTE** do presente Processo Seletivo Simplificado de Análise por Currículo

Nº INSC.	NOME CANDIDATO	PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU (ESPECIALIZAÇÃO)	PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (MESTRADO, DOUTORADO, PHD)	COMPROVANTE DE CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO	TEMPO DE EXPERIÊNCIA NA DISCIPLINA PLEITEADA	TEMPO DE EXPERIÊNCIA COMO PROFESSOR EM OUTROS MUNICÍPIOS PÚBLICOS, EM QUALQUER DISCIPLINA.	MÉDIA FINAL
010	REGIANE MARIA FERRARA DA CRUZ	15	0	0	20	5	40
022	SUELEN FARIAS BARBOSA	15	0	0	0	0	15

**2. RESULTADO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS AO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

**Art. 2º** - Divulga as notas preliminar dos candidatos ao cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA** do presente Processo Seletivo Simplificado de Análise por Currículo

Nº INSC.	NOME CANDIDATO	PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU (ESPECIALIZAÇÃO)	PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (MESTRADO, DOUTORADO, PHD)	COMPROVANTE DE CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO	TEMPO DE EXPERIÊNCIA NA DISCIPLINA PLEITEADA	TEMPO DE EXPERIÊNCIA COMO PROFESSOR EM OUTROS MUNICÍPIOS OU ENTIDADES PÚBLICAS, EM QUALQUER DISCIPLINA.	MÉDIA FINAL
004	LUCAS LIMA TEIXEIRA CHAVES	15	0	0	10	0	25
016	ANA TERRA SILVA SOUZA	15	0	0	10	0	25
015	GLEICY ELEN DA SILVA CRUZ	0	0	0	0	0	0

**3. RESULTADO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS AO CARGO PEDAGOGO**

**Art. 3º** - Divulga as notas preliminar dos candidatos ao cargo de **PEDAGOGO** do presente Processo Seletivo Simplificado de Análise por Currículo

Nº INSC.	NOME CANDIDATO	PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU (ESPECIALIZAÇÃO)	PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (MESTRADO, DOUTORADO, PHD)	COMPROVANTE DE CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO	TEMPO DE EXPERIÊNCIA COMO PEDAGOGO	TEMPO DE EXPERIÊNCIA COMO PROFESSOR EM OUTROS MUNICÍPIOS OU ENTIDADES PÚBLICAS, EM QUALQUER DISCIPLINA.	MÉDIA FINAL
025	MARCILEIA MARIA DO NASCIMENTO GONÇALVES	15	0	10	3	8	36
020	LENIRA TIMOTEO DA SILVA DE OLIVEIRA	15	0	0	20	0	35
007	DEBORA XAVIER DE SOUZA FERNANDES	15	0	10	0	8	33
011	REGIANE MARIA FERRARA CRUZ	15	0	7	0	10	32
021	PATRICIA DIAS DOS SANTOS SOARES	15	0	3	0	8	26
028	LÚCIA FERREIRA DE ARAUJO	15	0	0	0	8	23
024	THAINA REIS PACHECO SILVA	15	0	0	0	8	23
014	TAMIRIS SANTOS PINHEIRO CAVALCANTE	15	0	0	0	5	20
002	SIMONE CARVALHO DA SILVA	15	0	3	0	0	18
008	PATRICIA FARIAS LIMA PAVANELI	15	0	3	0	0	18
026	STEPHANI RODRIGUES SIMOES	0	0	10	0	8	18
018	JAQUELINE FELIX DE SOUZA	15	0	0	0	0	15

**4. RESULTADO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS AO CARGO DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**

**Art. 4º** - Divulga as notas preliminar dos candidatos ao cargo de **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR** do presente Processo Seletivo Simplificado de Análise por Currículo

Nº INSC.	NOME CANDIDATO	GRADUAÇÃO EM QUALQUER ÁREA	COMPROVANTE DE CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ATÉ 3 CURSOS POR CARGA HORÁRIA)	TEMPO DE EXPERIÊNCIA COMO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	TEMPO DE EXPERIÊNCIA COMO SERVIDOR PÚBLICO EM OUTRA ÁREA	MÉDIA FINAL
005	EMANUELA IONE HORTA FERNANDES	10	35	0	0	45
013	TAMIRIS SANTOS PINHEIRO CAVALCANTE	20	0	0	5	25

003	SIMONE CARVALHO DA SILVA	20	0	0	0	20
006	DANIELLEN LOPES DA SILVA	0	10	0	0	10
023	LEILA CRISTINA FERREIRA	0	0	0	5	5
027	KISLAINE APARECIDA GOMES	0	5	0	0	5
017	FLAVIA APARECIDA PEREIRA	0	0	0	0	0
001	SIMEI ALINE SOUZA DE SIQUEIRA	0	0	0	0	0
019	JAQUELINE ALVES MONTEIRO	0	0	0	0	0

## 5. DOS RECURSOS

**Art. 5º** - Os recursos deverão atender as especificações contidas no item 8 do Edital de Abertura do Processo Seletivo de Análise por Currículo nº01/2025.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 6º** - Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

**Art. 7º** - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Olinda/PR, 24 de fevereiro de 2025.

<b>ANA PAULA DE OLIVEIRA CANO</b>	<b>JULIANO ORTIZ DA SILVA</b>	<b>LAYS GONÇALVES QUEIROS</b>
Presidente da Comissão Examinadora/Julgadora	Membro da Comissão Examinadora/Julgadora	Membro da Comissão Examinadora/Julgadora

**Publicado por:**  
Juliano Ortiz da Silva  
**Código Identificador:**A3340F89

## SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - JARDIM OLINDA/PR EDITAL Nº 001/2025

### EDITAL Nº 001/2025

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ANÁLISE POR CURRÍCULO Nº 001/2025

**O SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO – SAMAE DE JARDIM OLINDA-PR**, inscrito no CNPJ sob n. 85.448.116/0001-40, neste ato representado por seu Diretor Alex Sandro Santana da Silva, torna público para conhecimento dos interessados que mediante o presente Edital, realizará Processo Seletivo de Análise por Currículo visando à contratação de pessoal, por prazo determinado em atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, inciso IX da Constituição da República e arts. 36 a 50 da Lei Complementar Municipal nº 03 de 14 de fevereiro de 2020, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão organizadora de Atribuição composta por servidores públicos do Município de Jardim Olinda, devido a ausência de servidores na autarquia, designados pelo Prefeito Municipal, através da Portaria Administrativa nº 012/2025.

**1.1.1.** As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

**1.2.** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, *caput*, da Constituição da República.

**1.3.** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente, no Diário Oficial Eletrônico do Município no endereço eletrônico <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>, no site eletrônico do SAMAE <https://samaejardimolinda.com.br/>, no jornal O Regional, e por meio de fixação nos murais do SAMAE, nos departamentos públicos do Município.

**1.4.** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município no endereço eletrônico <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/> e no site do SAMAE <https://samaejardimolinda.com.br/>.

**1.5.** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão examinadora/julgadora que será designada pelo Prefeito Municipal, através de Portaria Administrativa após o fim das inscrições, conforme critérios definidos neste Edital.

**1.6.** A contratação será por prazo determinado de 12 meses, podendo ser prorrogado.

**1.7.** A contratação prevista no item 1.6 será regida pelo Regime Jurídico Administrativo Especial.

**1.9.** O prazo de validade do presente processo seletivo será de 1 (hum) ano, contados a partir da data de homologação do seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 40 da Lei Complementar Municipal nº 03 de 14 de fevereiro de 2020.

### DO CRONOGRAMA

As datas estabelecidas para execução do Processo Seletivo Simplificado ficam assim estabelecidas:

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital de abertura	25/02/2025
Período de Inscrição (apresentação de documentação + títulos + escolaridade + tempo de serviço)	25/02/2025 a 07/03/2025
Edital – Homologação dos inscritos	11/03/2025
Prazo para Recurso quanto a homologação das inscrições	12 a 13/03/2025
Divulgação do Resultado Preliminar	17/03/2025
Prazo para Recurso quanto ao Resultado Preliminar	18 e 19/03/2025
Divulgação do Resultado Final	21/03/2025

### 2. DOS CARGOS

**2.1.** O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a contratação de pessoal para os seguintes cargos temporário:

Nº	Cargo	Vagas	Vencimento
01	Encanador	01	R\$. 1.544,15
02	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino e/ou Masculino	01	R\$. 1.544,15

**2.2.** As atribuições e requisitos dos cargos encontram-se no **Anexo I**, sendo parte integrante deste Edital.

**2.3.** O contratado será inscrito no Regime Geral de Previdência Social.

**2.3.1.** Em caso de rescisão antecipada, ficam as partes obrigadas a dar aviso prévio de 30 (trinta) dias, de acordo com o estabelecido no art. 481 da Consolidação das Leis do Trabalho –CLT.

**2.4.** Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

**2.5.** Os deveres, proibições, responsabilidades e penalidades aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos nos termos da Lei nº 679 de 28 de outubro de 2013 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1.** As inscrições serão recebidas exclusivamente na sede do SAMAE, situado à Avenida Siqueira Campos 303 – Centro nessa cidade de Jardim Olinda/PR, no período compreendido entre os dias úteis de **25 de fevereiro a 07 de março de 2025** no horário das **08:30hrs às 11:30hrs e 13:00hs às 17:00hs**.

**3.1.1.** Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

**3.2.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

**3.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.**

### 4. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

**4.1.** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

**4.1.1.** Ficha de inscrição conforme modelo apresentado no **Anexo III**, devidamente preenchida e assinada.

**4.1.2.** Apresentar cópia e original de documento oficial com foto (RG, CNH, Carteira de Trabalho, etc.).

**4.1.3.** Cópia do comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo). Caso não esteja no nome do candidato, deverá o titular do comprovante realizar uma declaração de endereço.

**4.1.4.** Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no **Anexo II** do presente edital, **acompanhado de cópia e originais dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.**

**4.2.** Os documentos de inscrição poderão ser apresentados nos originais ou em fotocópias autenticadas por tabelião, ou por servidor da Administração nos termos da Lei Federal nº 13.726/18, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da Internet.

**4.3.** Ao realizar e finalizar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todos os termos deste Edital sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

**4.4.** Os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado irão participar das vagas de ampla concorrência.

### 5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

**5.1.** Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

**5.2.** Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de 2 (dois) dias, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

**5.2.1.** No prazo de 1 (um) dia a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

**5.2.2.** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Diretor da entidade para julgamento, no prazo de 1 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

**5.2.3.** A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de 1 (um) dia, após a decisão dos recursos.

### 6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

**6.1.** O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do **Anexo II** deste Edital.

**6.2.** Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 100 (cem) pontos.

**6.3.** Nenhum título receberá dupla valoração.

**6.4.** Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

**6.5.** A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme os seguintes critérios:

**6.5.1.** Quadro classificatório para os cargos de **Encanador e Auxiliar de Serviços Gerais Feminino e/ou Masculino**:

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Escolaridade	Superior Completo Concluído = 40	40
	Superior Completo Incompleto = 30	
	Ensino Médio Concluído = 20	
	Ensino Fundamental Concluído = 10	
Comprovante de cursos especializados na área de atuação (até 3 cursos por carga horaria)	duração mínima de 8 até 30 horas = 05	25
	duração mínima de 31 a 80 horas = 10	
	duração mínima acima de 80 horas = 15	
Tempo de experiência no cargo a ser ocupador	até 1 ano = 03	20
	de 01 ano a 02 anos = 10	
	de 02 anos a 05 anos = 15	
	mais de 05 anos = 20	
Tempo de experiência profissional como servidor público ou na iniciativa privada em qualquer área de atuação	até 1 ano = 02	15
	de 01 ano a 02 anos = 05	
	de 02 anos a 05 anos = 10	
	mais de 05 anos = 15	

**6.5.2.** O tempo de experiência deverá ser comprovado com certidão de tempo de contribuição, declaração ou registro de trabalho na carteira de trabalho física ou digital.

**6.6.** Motivação para não valoração dos títulos:

**6.6.1.** nome diferente do que consta na inscrição do candidato, sem apresentação de documento comprobatório de troca de nome por motivação legal;

**6.6.2.** prazo de conclusão de curso posterior à avaliação dos títulos;

**6.6.3.** falta de assinatura no documento apresentado;

**6.6.4.** sem tradução quando realizado no exterior;

**6.6.5.** sem a equivalência à área do cargo pleiteado;

**6.6.6.** título sem validação dos órgãos competentes;

**6.6.7.** Documento aceito para a formação acadêmica (diploma, certificado de conclusão, Histórico escolar);

**6.6.8.** com informações insuficientes para avaliação pela Comissão;

**6.6.9.** o candidato que não comprovar ou não encaminhar títulos para a avaliação receberá nota 0 (zero) na prova de títulos.

## **7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

**7.1.** No prazo de 3 (três) dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

**7.2.** Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

## **8. DOS RECURSOS**

**8.1.** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 2 (dois) dias.

**8.1.1.** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

**8.1.2.** Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

**8.1.3.** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

**8.1.4.** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 2 (dois) dias, cuja decisão deverá ser motivada.

## **9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

**9.1.** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, será dada preferência, sucessivamente, para efeito de classificação, ao candidato que:

a) for mais idoso; e

b) obtiver a maior nota no item tempo de experiência na área do cargo pleiteado;

c) maior nota do item Pós-graduação stricto sensu

**9.2.** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

## **10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**10.1.** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de 1 (um) dia.

**10.2.** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

## **11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**11.1.** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Diretor do SAMAE, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 5 (cinco) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

**11.1.1.** Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

**11.1.2.** Ter idade mínima de 18 anos;

**11.1.3.** Apresentar atestado médico de saúde ocupacional;

**11.1.4.** Ter nível de escolaridade compatível com o cargo (emprego/especialidade) a que concorre e apresentar o comprovante;

**11.1.5.** Apresentar declaração de bens, rendas e declaração de cargo ou função pública.

**11.1.6.** Apresentar cópias:

**11.1.6.1.** Carteira de Identidade;

**11.1.6.2.** Título Eleitoral e comprovante de votação na última eleição;

**11.1.6.3.** PIS/PASEP;

**11.1.6.4.** CPF;

**11.1.6.5.** Certidão de nascimento filhos menores de 14 anos;

**11.1.6.6.** Certidão de nascimento ou casamento;

**11.1.6.7.** Certificado Militar (para o sexo masculino);

**11.1.6.8.** CTPS (página da foto e dados pessoais);

**11.1.6.9.** 1 Foto 3x4 (recente);

**11.1.6.10.** Comprovante de Endereço;

**11.1.6.11.** Certidão de antecedentes criminais da comarca onde reside.

**11.2.** A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado nos termos do item 1.4, via WhatsApp e ou por contato telefônico.

**11.3.** O candidato terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para manifestar interesse ao cargo por escrito, através de protocolo ao SAMAE.

**11.4.** Não comparecendo no prazo do item 11.3 o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

**11.5.** Em caso de rescisão antecipada, ficam as partes obrigadas a dar aviso prévio de 30 (trinta) dias, de acordo com o estabelecido no art. 481 da Consolidação das Leis do Trabalho –CLT.



**11.6.** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

**11.7.** Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1.** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

**12.2.** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e contatos telefônicos.

**12.3.** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

**12.4.** As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas, pois farão parte do Processo Seletivo Simplificado para a devida prestação de contas e obedecendo a gestão e tabela de temporalidade de documentos da Administração Pública.

**12.5** A contratação de que trata este Edital não gera estabilidade, podendo ser rescindida nos seguintes casos:

prática de falta grave, dentre as enumeradas no art. 482 da CLT – apurada em procedimento administrativo disciplinar, obedecido o rito e julgamento estabelecidos na Lei Municipal;

acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da Lei Complementar Federal nº101/2000;

cessação permanente dos permissivos fáticos autorizadores da excepcional hipótese de contratação de que trata este Edital;

em virtude do advento de nomeações oriundas de concurso público.

**12.6.** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Jardim Olinda/PR, 24 de fevereiro de 2025.

**ALEX SANDRO SANTANA DA SILVA**

Diretor do SAMAE

## **ANEXO I - EDITAL 001/2025**

### **ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DO CARGO**

**Cargo:** ENCANADOR

**Jornada de trabalho:** 40 horas semanais.

**Requisitos:** Ensino Fundamental Completo.

#### **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:**

Montar, instalar e consertar redes de distribuição de água/esgoto marcando, unindo e vedando tubos, riscando-os, soldando-os, furando-os utilizando furadeira, esmeriladores, prensa dobradeira, maçarico e outros dispositivos mecânicos para possibilitar ligações de água a domicílios, indústrias e outros locais, assim como a implantação de redes de água e esgoto.

#### **TAREFAS RESPONSABILIDADE TÍPICAS**

Executar instalação, conserto e manutenção de adutoras, redes, hidrômetros e similares;

Executar tarefas de remoção de pavimentos, lajotas, paralelepípedos e asfalto, possibilitando instalações e consertos de redes de água e esgoto;

Executar trabalhos de ligações de água e pequenos consertos;

Executar a instalação, conserto e manutenção de adutoras, redes de distribuição de água, registros, hidrantes, ventosas, válvulas e conexões em geral, bem como consertos em redes de esgoto;

Realizar ligações domiciliares, industriais e outras, bem como cortes, religações e mudanças de ligações de água e esgoto;

Limpar e guardar ferramentas e equipamentos sob sua responsabilidade; Vistoriar vazamentos ou outros defeitos nas instalações hidráulicas de água e esgoto de imóveis residenciais, comerciais e outros; Executar outras tarefas correlatas.

**Cargo:** AUXILIAR DE SERVIÇOS FEMININO E/OU MASCULINO

**Jornada de trabalho:** 40 horas semanais.

**Requisitos:** Ensino Fundamental Incompleto

#### **TAREFAS E DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:**

Executar trabalho rotineiro de limpeza em geral nos escritórios, estação de tratamento de água e estação de bombas espanando, lavando, varrendo ou encerando dependências, móveis, utensílios instalações, para manter as condições de higiene e conservá-los.

#### **RESPONSABILIDADE TÍPICAS**

executar trabalho de limpeza em todos os setores do SAMAE, higienizando e esterilizando o ambiente de trabalho, bem como os utensílios necessários;

limpar e arrumar banheiros, desinfetando-os e reabastecendo-os com produtos de higiene;

abastecer e conservar os bebedouros de água potável existentes nos diversos setores do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto SAMAE e órgãos públicos;

preparar e distribuir cafezinhos, chás, águas etc.;

proceder à entrega de documentos, revistas, jornais, periódicos, correspondências e outros aos demais servidores do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE;

remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos e/ou limpa os com aspiradores, flanelas ou vassouras apropriadas, para conservá-los em boa aparência;

executar toda e qualquer outra tarefa não especificada, porém assemelhada às funções descritas.

## **ANEXO II - EDITAL 001/2025**

### **MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

#### **1. DADOS PESSOAIS**

**1.1.** Nome completo:

**1.2.** Filiação:

**1.3.** Nacionalidade:

**1.4.** Naturalidade:

**1.5.** Data de Nascimento:

**1.6. Estado Civil:**

**2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

- 2.1. Carteira de Identidade e órgão expedidor:
- 2.2. Cadastro de Pessoa Física – CPF:
- 2.3. Título de Eleitor Zona: Seção:
- 2.4. Número do certificado de reservista:
- 2.5. Endereço Residencial:
- 2.6. Endereço Eletrônico:
- 2.7. Telefone:
- 2.8. Outro endereço e telefone para contato ou recado:

**3. ESCOLARIDADE**

**3.1. ENSINO FUNDAMENTAL**

Instituição de Ensino:  
Ano de conclusão:

**3.2. ENSINO MÉDIO**

Instituição de Ensino:  
Ano de conclusão:

**3.3. GRADUAÇÃO**

Curso:  
Instituição de Ensino:  
Ano de conclusão/semestre:

**4. CURSOS**

Curso/área: Instituição de Ensino:  
Data de início: Carga horária:

Curso/área: Instituição de Ensino:  
Data de início: Carga horária:

**5. TEMPO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA:**

Órgão: Função/Cargo:  
Data de início: Data do término:

Órgão: Função/Cargo:  
Data de início: Data do término:

**6. TEMPO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA PÚBLICA EM OUTROS MUNICÍPIOS E ENTIDADES PÚBLICAS**

Órgão: Função/Cargo:  
Data de início: Data do término:

Órgão: Função/Cargo:  
Data de início: Data do término:

**7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

\_\_\_\_\_

Jardim Olinda, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

**ANEXO III - EDITAL 001/2025**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Inscrição n°: \_\_\_\_\_ (será preenchido pelo atendente)  
Nome do Candidato:  
Cargo a se inscrever:  
Número do RG: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Cel: \_\_\_\_\_  
Endereço:

Declaro, para os devidos fins de direito, que estou ciente e de pleno acordo com as normas contidas no Edital nº 001/2025 do Processo Seletivo Simplificado de Análise por Currículo e demais comunicados publicados, e assumo total responsabilidade pela idoneidade do(s) documento(s) apresentado(s) e pela veracidade das informações prestadas neste formulário.

Jardim Olinda, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do Candidato	Assinatura do Atendente
-------------------------	-------------------------

------(destaque aqui)-----

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Inscrição nº: \_\_\_\_\_ (será preenchido pelo atendente)

Nome do Candidato:

Cargo a se inscrever:

Número do RG: Telefone:

Endereço:

Jardim Olinda, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do Atendente

**Publicado por:**  
Juliano Ortiz da Silva  
**Código Identificador:**260C1097

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**

**DIRETORIA DE CONTABILIDADE**  
**EXTRATO DE DIÁRIAS Nº 34/2025**

**EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 34/2025 – De 24/02/2025 à 27/02/2025.**

*Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.*

<u>NOME</u>	<u>CARGO</u>	<u>DESTINO</u>	<u>PERÍODO</u>	<u>ATIVIDADE</u>	<u>VALOR</u>
Paulo Roberto Pedro	Prefeito Municipal	Curitiba	24/02/2025 à 27/02/2025	Participar de Evento: Reunião na Secretaria de Turismo (Marcio Nunes), Reunião na Secretaria das Cidades (SECID), Participação do Encontro de Prefeitos e Gestores da Assistência Social para Capacitação na área e nas Garantias de Direitos das Pessoas com Deficiência, Crianças e Adolescentes, Juventude e Assistência Social	R\$ 1.685,00
Gleison de Souza Alves	Vice - Prefeito Municipal	Curitiba	24/02/2025 à 27/02/2025	Participar de Evento: Reunião na Secretaria de Turismo (Marcio Nunes), Reunião na Secretaria das Cidades (SECID), Participação do Encontro de Prefeitos e Gestores da Assistência Social para Capacitação na área e nas Garantias de Direitos das Pessoas com Deficiência, Crianças e Adolescentes, Juventude e Assistência Social	R\$ 1.685,00
João Pedro Soares de Arruda dos Reis	Assessor Jurídico	Curitiba	24/02/2025 à 27/02/2025	Participar de Evento: Reunião na Secretaria de Turismo (Marcio Nunes), Reunião na Secretaria das Cidades (SECID), Participação do Encontro de Prefeitos e Gestores da Assistência Social para Capacitação na área e nas Garantias de Direitos das Pessoas com Deficiência, Crianças e Adolescentes, Juventude e Assistência Social	R\$ 1.190,00
Juliano Aparecido Pedro	Diretor do Departamento Municipal de Administração Geral	Curitiba	24/02/2025 à 27/02/2025	Participar de Evento: Reunião na Secretaria de Turismo (Marcio Nunes), Reunião na Secretaria das Cidades (SECID), Participação do Encontro de Prefeitos e Gestores da Assistência Social para Capacitação na área e nas Garantias de Direitos das Pessoas com Deficiência, Crianças e Adolescentes, Juventude e Assistência Social	R\$ 1.190,00

Edifício do Município de Jundiá do Sul-PR, 24 de Fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Priscila Fernanda Martins  
**Código Identificador:**F81098CD

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO 23/2025**

CNPJ – 95.684.536/0001-80  
RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 23/2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI, DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2025, A SEREM EXECUTADAS, NO PERÍODO DE JANEIRO À DEZEMBRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, de acordo com o disposto no art. 96 da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que a Unidade de Controle Interno do município de Laranjal/Pr, em cumprimento às determinações da Lei Municipal nº 23/2007 que dispõe sobre auditoria e fiscalização do município pelo Sistema de Controle Interno, em atendimento Orientação Técnicas do Tribunal de Contas Estadual – TCE/PR

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI 2025, de responsabilidade da Unidade de Controle Interno, que segue anexo como parte integrante do presente decreto.

Art. 2º. Caberá à unidade responsável a divulgação do Plano Anual de Atividades de Controle Interno ora aprovado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Laranjal, 18 de Fevereiro de 2025.

**MAYCON LOPES SIMIONI**

Prefeito Municipal

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA

PAAI

MUNICÍPIO DE LARANJAL/PR

DECRETO MUNICIPAL Nº 23/2025 de 18 de Fevereiro de 2025.

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA

I. INTRODUÇÃO

A Controladoria Interna do Município de Laranjal, Estado do Paraná, apresenta o PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - PAAI, que estabeleça o planejamento as ações e atividades a serem realizadas no exercício de 2025, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O PAAI tem por finalidade consolidar, por meio de um cronograma preliminar, o direcionamento das atividades, estabelecendo prioridades, dimensionando e racionalizando tempo ao nível de capacidade de recursos humanos e materiais, procurando a partir de atividades planejadas a realização de exames que identifiquem se os processos e sistemas administrativos de controle e operacionais das áreas prioritizadas estão sendo conduzidos de acordo com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, legitimidade, economicidade e eficácia dando cumprimento as leis, normas e regulamentos aplicáveis.

Pretende-se com a execução das ações do PAAI, identificar se os controles internos são suficientes para garantir a confiabilidade e a efetividade dos procedimentos implantados nas diversas áreas, permitindo assim, a formulação de recomendações que indiquem melhoria continua na gestão dos recursos públicos evitando perdas, mau uso e danos ao patrimônio do município.

II. DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

A Unidade de Controle Interno do Município de Laranjal/PR, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto nos arts. 31, 70, 74 e 75 da Constituição Federal; art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000; conjugados com o disposto nas Leis Federais nº 4.320/64, Lei Municipal nº 23/2007 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, objetivando orientar o Administrador Público, bem como atender as normativas e diretrizes do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR, e ainda, tendo por objetivos principais:

- Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração deste Município, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
- Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

III. OBJETIVOS

O Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI tem por objetivo precípuos:

- Acompanhar e apurar a lisura dos atos administrativos, principalmente aqueles que importem despesa para o erário;
- Garantir com razoável segurança a regularidade dos atos de gestão;
- Avaliar a eficiência e o grau de segurança dos sistemas de controle internos existentes;
- Verificar a aplicação das normas internas, da legislação vigente e das diretrizes traçadas pela Administração, buscando um maior grau de conformidade dos atos de gestão,
- Avaliar a eficiência, a eficácia e a economia na aplicação e utilização dos recursos públicos, aperfeiçoando a gestão administrativa;
- Verificar e acompanhar o cumprimento das orientações emitidas pelo TCE/PR e Ministério Público;
- Aumentar a Transparência da gestão cientificando aos auditados da importância em submeter-se as normas vigentes;
- Emitir Parecer sobre as Contas Anuais prestadas pelo chefe do Poder Executivo a serem analisadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e julgadas pela Câmara Municipal de Vereadores.

IV. ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS

- Verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do município, no mínimo uma vez por ano;
- Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto a eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração direta e indireta municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
- Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;
- Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.
- Examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente;
- Examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;
- Exercer o controle sobre a execução da receita bem como as operações de crédito, emissão de títulos e verificação dos depósitos de cauções e fianças;
- Exercer o controle sobre os créditos adicionais bem como a conta "restos a pagar" e "despesas de exercícios anteriores";
- Acompanhar a contabilização dos recursos provenientes de celebração de convênios e examinando as despesas correspondentes;
- Supervisionar as medidas adotadas pelo Poder Executivo para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei nº 101/2000. caso haja necessidade;
- Realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de Restos a Pagar, processados ou não;
- Realizar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, de acordo com as restrições impostas pela Lei Complementar nº 101/2000;
- Controlar o alcance do atingimento das metas fiscais dos resultados primário e nominal;



- Acompanhar o atingimento dos Índices fixados para a educação e a saúde, estabelecidos pelas Emendas Constitucionais nºs 14/1998 e 29/2000, respectivamente;
- Acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas do Estado do Paraná, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta municipal, incluídas as fundações instituídas ou mantidas pelo poder público municipal, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada;
- Verificar os atos de aposentadoria para posterior registro no Tribunal de Contas;
- Realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações.

#### V. FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAAI

O planejamento dos trabalhos de controle interno foi pautado pelos seguintes fatores:

- A definição das atividades prioritárias com base nos critérios de materialidade, relevância e risco;
- Observações efetuadas no transcorrer do exercício anterior;
- Identificação das atividades que necessariamente precisam ser atendidas pela UCI, em virtude de exigências normativas ou atribuições definidas pela TCE/PR;
- As atividades de controle interno, sempre que possível, serão exercidas de forma concomitante aos atos controlados.

#### VI. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DAS AUDITÓRIAS

O Plano Anual de Auditoria Interna irá definir as principais ações focando nas áreas mais suscetíveis a erros, maior complexidade e/ou que consumam expressivo volume de recursos financeiros. As verificações serão realizadas através de auditorias para verificar as regularidades das informações, evitando assim o cometimento de falhas, desvios e fraudes.

Algumas atividades são rotineiras e acompanham a gestão por amostragem e por meio da publicação dos atos, de forma a tentar prevenir ou mesmo apontar irregularidades, quando dissociados dos princípios que regem a Administração Pública. Outras são destinadas a avaliação de atos pretéritos, com rigor metodológico, como é o caso das Auditorias Internas e por essa razão as auditorias, quando ocorrem, devem observar as seguintes fases:

##### - PLANEJAMENTO

Será realizado o levantamento da legislação aplicável e de informações necessárias para conhecimento do objeto.

A partir da análise preliminar, será definida a extensão de exames, metodologia, técnicas, e a natureza dos trabalhos a serem executados, que por sua vez subsidiarão a elaboração das questões e os critérios adotados.

##### - EXECUÇÃO

As informações colhidas servirão de referencial para a elaboração de Matriz de Planejamento que, por meio de questões, direcionarão a realização dos trabalhos para atendimento aos resultados pretendidos.

No caso em que a análise anterior do objeto tenha gerado recomendações à unidade administrativa, será incluída no escopo dos trabalhos a verificação das suas efetivas implementações.

Na fase de execução dos trabalhos, busca-se reunir evidências confiáveis, relevantes e úteis, por meio de técnicas previamente definidas na fase de planejamento.

##### - RELATÓRIO

Nesta etapa são constatados os achados, que consistem na diferença oriunda do conforto entre o critério utilizado e a situação verificada. Os achados serão detalhados em uma Matriz de Achados, visando facilitar a consolidação das informações.

##### - RELATÓRIO FINAL

Peça final de todo o processo, onde são relatadas evidências e achados, baseados em critérios claramente definidos, que poderão resultar em recomendações às áreas administrativas e na adoção de um Plano de Providências para atendimento de tais recomendações. A emissão de uma opinião qualificada e a articulação de argumentos a favor da adoção de medidas visando a melhoria dos processos deverá ser revestida de clareza, convicção, relevância e objetividade, e comporão capítulos específicos do conteúdo do relatório.

##### - ACOMPANHAMENTO

A fase de acompanhamento das recomendações ou sugestões de melhoria é um processo contínuo e compreenderá o monitoramento das ações de implantação ou de apresentação de justificativa de impossibilidade e implementar a recomendação. Somente com o acompanhamento das ações de auditoria haverá melhoria em relação aos problemas apontados em relatório.

#### VII. FLUXO DO PROCESSO DE AUDITÓRIA

A sistemática de execução dos trabalhos deverá seguir o fluxo de procedimentos administrativos abaixo:

- Plano de trabalho de Auditoria

É o documento cujo objetivo é “esquematizar” as informações relevantes de um trabalho de auditoria, que servirão de base para sua execução e para o detalhamento do escopo, através da Matriz de Planejamento.

##### - Solicitação de Auditoria

É o documento utilizado para formalizar pedido de documentos, informações, justificadas e outros assuntos relevantes, emitido antes ou durante o desenvolvimento dos trabalhos de campo.

É através deste que o auditor comunica o auditado a necessidade de esclarecimentos, documentos, dados e informações que subsidiem novos exames ou fundamentem a opinião do auditor a ser exarada em relatório.

##### - Relatório Preliminar de Auditoria

É o primeiro relatório emitido durante a auditoria, deverá conter como elementos fundamentais: identificação e descrição da ação de auditoria, seus objetivos, o escopo da auditoria, descrição sucinta do procedimento adotado, e as constatações levantadas. Apresenta-se ao auditado, neste relatório, as constatações identificadas pela auditoria.

Constatações são impropriedades pontuais que demandam medidas corretivas ou saneadoras.

Geralmente são observadas em face da fragilidade nos controles internos administrativos, na gestão de riscos operacionais, e no desvio de ações que não atendam aos objetivos estratégicos da instituição. A explanação das constatações deve discorrer sobre as conclusões obtidas através das análises, fazendo menção aos dados e informações relevantes que a justifiquem, dados estes devidamente evidenciados nos papéis de trabalho, passíveis de consulta, e se for o caso, para efeito de prova.

O objetivo deste relatório é estabelecer uma comunicação entre o auditor e o auditado, por meio de uma reunião, com vistas a esclarecer os pontos de observação levantados pela Controladoria Interna. Este diálogo é importante, pois proporciona a ambos a oportunidade de levantar questionamentos e contrarrazões. Após a discussão, o auditado manifestar-se-á, por escrito, quanto as constatações apresentadas, dentro do prazo estabelecido.

##### - Relatório Final de Auditoria

Posterior a reunião de discussão do Relatório Preliminar e recebida a manifestação dos auditados, a equipe de auditoria deverá analisar os documentos e informações apresentadas, emitindo o Relatório Final de Auditoria.

Diante das manifestações do auditado a equipe de auditoria pode ser munida de mais informações que permitam a retirada de constatações do relatório final, por se tratar de pontos de auditoria já elucidados pelos auditados, e que não mais configurem impropriedades que demandem medidas corretivas ou saneadoras.

Caso não ocorra a remessa, elabora-se o Relatório Final com a ressalva do não pronunciamento formal da unidade auditada. Além das peças constantes no Relatório Preliminar de Auditoria, o Relatório Final deverá conter as recomendações da Unidade de Controle Interno.

O Relatório Final deve ser convincente, de modo que as recomendações e sugestões efetuadas ganhem apoio dos atores capazes de influenciar na gestão do objeto auditado, de forma a serem efetivamente implementadas e a gerarem melhorias de desempenho ou readequação de procedimentos em benefício da instituição. Quando necessário, uma constatação pode ensejar mais de uma recomendação, sendo esse desdobramento indicado para evitar dificuldades na interpretação.

- Nota de Auditoria

Destina-se a alertar o gestor quanto as irregularidades que possam ser imediatamente sanadas, ainda que no curso dos trabalhos de auditoria. Ademais, o que difere a Nota de Auditoria dos relatórios de auditoria preliminar e final é o seu alcance. Geralmente a Nota de Auditoria não se destina apenas a unidade auditada, e sim, a toda a instituição, sendo transmitida aos seus membros através de ofício ou comunicação eletrônica.

- Plano de Providências

É o instrumento que servirá ao auditor monitorar a aceitação e implementação das recomendações pelo auditado, com o objetivo de garantir a eficácia do trabalho.

#### VIII. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Anual de Auditoria do Controle Interno é um plano de ação, aderente a legislação aplicável e as orientações emanadas pelos órgãos de controle, elaborado pela Controladoria Interna do Poder Executivo Municipal, com base nos riscos aferidos e de forma a priorizar a sua atuação preventiva.

Importa ressaltar que, ao longo do exercício, o cronograma de execução dos trabalhos poderá sofrer alterações, ser suprimido em parte ou ampliado em função de fatores externos ou internos, imprevisíveis ou supervenientes. Ademais, a definição de diretrizes e áreas de fiscalização prioritárias não impedirá a realização de fiscalização fora do escopo traçado no PAAI.

A Controladoria Interna poderá a qualquer tempo requisitar informações as unidades executoras, independente do cronograma previsto, sendo que a recusa de informações ou o embaraço dos trabalhos será comunicada oficialmente ao Prefeito Municipal e citada nos relatórios produzidos, podendo ainda o servidor ser responsabilizado na forma da lei.

As atividades da Unidade de Controle Interno a serem desenvolvidas no ano corrente encontram-se detalhadas no ANEXO I deste documento.

Laranjal, 18 de Fevereiro de 2025.

**INEGLÊ CARLA ZINKE**

Controladora Interna

Município de Laranjal/PR

ANEXO I		
PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA PAAI – 2025		
1. ATIVIDADES ROTINEIRAS:		
Ponto de Controle	Base Legal	Procedimento
Educação – aplicação mínima	CRFB/88, art. 212, Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 69.	Avaliar se a aplicação de recursos na manutenção e no desenvolvimento do ensino atingiu o limite de vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, considerando recursos aplicados a totalidade de despesas liquidadas compatíveis à função de governo, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB.
Saúde – aplicação mínima	CRFB/88, art. 77, inciso III, do ADCT c/c LC 141/2012, arts. 6º e 7º.	Avaliar se foram aplicados, em ações e serviços públicos de saúde, recursos mínimos equivalentes a 12% e 15%, respectivamente, pelo estado e pelos municípios, da totalidade da arrecadação de impostos e das transferências que compõem a base de cálculo conforme previsto na CRFB/88 e na LC 141/2012.
Despesas com pessoal – limite	LC 101/2000, arts. 19 e 20.	Avaliar se os limites de despesas com pessoal estabelecidos nos artigos 19 e 20 LRF foram observados.
Transferências para o Poder Legislativo Municipal	CRFB/88, art. 29-A, § 2º.	Avaliar se os repasses ao Poder Legislativo Municipal obedeceram aos dispositivos contidos no § 2º do artigo 29-A da CRFB/88.
Transparência na gestão – instrumentos de planejamento e demonstrativos fiscais	LC 101/2000, art. 48 e arts. 52 a 58 da LRF.	Avaliar se foi dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, aos seguintes instrumentos: PPA, LDO, LOA, Prestações de Contas Mensais e Anual, RREO e RGF, Pareceres Prévios emitidos por Órgão de Controle Interno e Externo, dentre outros. Avaliar, inclusive, se foram observadas as disposições contidas nos artigos 52 a 58 da LRF.
Transparência na gestão – execução orçamentária	LC 101/2000, art. 48 e arts. 52 a 58 da LRF.	Avaliar se foi objeto de divulgação, em tempo real, de informações pormenorizadas da execução orçamentária e financeira, observadas as disposições contidas no artigo 48-A da LRF.

2. ATIVIDADES MENSAS		
MÊS(ES)	AÇÕES DE AUDITORIA	ATIVIDADES
JANEIRO FEVEREIRO	E TRANSPARÊNCIA PÚBLICA	- Analisar mensalmente a matriz do Programa Nacional de Transparência Pública PNTP e outras.
MARÇO	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	- Acompanhamento na elaboração de Instrumentos Técnicos e Procedimentos de Controle, a fim de padronizar as atividades que devem ser observados nas diversas áreas, sendo, portanto um instrumento de racionalização de métodos, de aperfeiçoamento de sistemas de comunicação e normativas que auxiliem os servidores na execução das tarefas.
	TRANSPARÊNCIA PÚBLICA	- Analisar mensalmente a matriz do Programa Nacional de Transparência Pública PNTP e outras.
ABRIL E MAIO	SECRETARIA EDUCAÇÃO DE	- Verificar se estão sendo cumpridas as orientações do Nutricionista responsável pela qualidade da Merenda escolar servida aos alunos nas escolas e creches municipais.
	CONTRATOS	- Análise por amostragem de aditivos firmados pelo Município para o exercício de 2025, bem como o cumprimento do contrato administrativo com fornecedores de Merenda Escolar.
	TRANSPARÊNCIA PÚBLICA	- Analisar mensalmente a matriz do Programa Nacional de Transparência Pública PNTP e outras.
JUNHO E JULHO	GESTÃO FISCAL	- Acompanhar a publicação dos demonstrativos relativos ao Relatório de Gestão Fiscal (1º Semestre do Exercício de 2025).
	TRANSPARÊNCIA PÚBLICA	- Analisar mensalmente a matriz do Programa Nacional de Transparência Pública PNTP e outras.
AGOSTO SETEMBRO	E LICITAÇÕES	- Analisar por amostragem os processos de Dispensa de Licitações.
	CONTROLE INTERNO	- Continuar a elaboração de Instruções Normativas para os diversos setores da administração.
	TRANSPARÊNCIA PÚBLICA	- Analisar mensalmente a matriz do Programa Nacional de Transparência Pública PNTP e outras.
OUTUBRO NOVEMBRO	FINANCEIRO	- Acompanhamento por amostragem de pagamentos conforme ordem cronológica, Lei nº 14.133/2021
	E CONTROLE INTERNO	- Acompanhar a elaboração da LOA – Lei do Orçamento Anual.
	TRANSPARÊNCIA PÚBLICA	- Analisar mensalmente a matriz do Programa Nacional de Transparência Pública PNTP e outras.
DEZEMBRO	CONTROLE INTERNO	- Acompanhar o fechamento contábil.
	TRANSPARÊNCIA PÚBLICA	- Analisar mensalmente a matriz do Programa Nacional de Transparência Pública PNTP e outras.
	CONTROLE INTERNO	- Elaborar e aprovar o Plano Anual de Atividades de Controle Interno para 2026.

Publicado por:  
Patricia Reis Dutra  
Código Identificador:48BB8D95

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**

**FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI**  
**EDITAL N.º 25/2024 – RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DISCURSIVA**

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N.º 1/2024**  
**QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

**EDITAL N.º 25/2024 – RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DISCURSIVA**

A Banca Examinadora, designada pelo Diretor da FAFIMAN, através da Portaria n.º 66/2024, de 09 de outubro de 2024, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o **RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DISCURSIVA** do Processo de Seleção de Pessoal – Concurso Público – Edital n.º 1/2024, do Quadro De Pessoal Técnico Administrativo da FAFIMAN.

**Art. 1º** O presente Edital n.º 25/2024, dispõe sobre a divulgação do **RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DISCURSIVA**, para o cargo de Advogado e Contador (CR), como segue:

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DISCURSIVAS				Prova Discursiva
ID	CPF	NOME	VAGA PRETENDIDA	(P.D)
1	03486760505	ÁLVARO NUNES SANTOS DA ROCHA	Advogado	4,00
2	06060394906	ANA CAROLINA CAMARGO TRINDADE SCHNEIDER	Contador - CR	0,00
3	08951334902	CAMILA STRAMANDINOLI AUGUSTO	Advogado	3,80
4	40391009800	CAROLINE CRISTINA DA SILVA SÁ	Advogado	1,00
5	08348865969	CLÁUDIO VICENTE DE FARIA JÚNIOR	Advogado	3,80
6	06878863171	CRISLAINE PEREIRA DE SOUZA IGINO	Advogado	1,50
7	05184678999	DANIELLY DA SILVA RIBEIRO	Advogado	1,50
8	04239744911	DOUGLAS BARBETTO BAIÃO	Advogado	1,50
9	10667874925	FELIPE AUGUSTO AMBROSIO MARQUETE	Advogado	1,50
10	09990155917	FERNANDA THAIS VERDEIRO DE SOUSA	Advogado	2,00
11	05784130943	FERNANDO HENRIQUE DERNER	Advogado	1,50
12	04726754947	FRANCIELE NERI SANTANA	Advogado	2,00
13	02424389977	GIOVANA MARTINS PEPINO BADOCCO	Advogado	1,00
14	04754917936	GUILHERME GRILLO FERRAZ	Advogado	1,00
15	07575382909	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA AVELAR	Advogado	1,50
16	08318392957	GUSTAVO PEDRO CILENTI DA SILVA	Advogado	2,30
17	10023664967	IGOR BARBOSA DE CARVALHO	Advogado	1,50
18	08467760907	INGRID SPAGNOL PEREIRA	Advogado	3,80
19	09680172902	ISABELLE GOMES DOS SANTOS	Advogado	1,00
20	04834052990	JONATHAN LUIZ PAULO DOS SANTOS	Advogado	1,50
21	10561214913	JOYCE GARCIA NAVES	Advogado	1,00
22	10263953998	JÚLIA BROSSO SAID	Advogado	1,50
23	11583826939	JULIANA TISSEI JACOMINI	Advogado	1,50
24	06638133950	LAÍSE BRANCO JACOMEL	Advogado	3,80
25	10748029931	LAURA MANTOVANI BELLANDA	Advogado	1,00
26	11220130940	LUCAS DO NASCIMENTO FAHUR	Advogado	2,00
27	46103519861	LUIS ROBERTO DE VASCONCELOS MAIA MANCINELLI	Advogado	3,50
28	03182578154	LUIZ EDUARDO DE LIMA VIANA	Advogado	1,00
29	66116520944	MARCELO BEDENDO	Advogado	3,20
30	09851091901	MATEUS HENRIQUE ANTICO	Advogado	2,00
31	12000818978	PEDRO DA SILVA REIS	Advogado	1,40
32	00788640976	RENATA HENRIQUE LEANDRO	Advogado	0,00
33	06094121910	SHEILA CRISTINA MARIA LOPES NOGAI	Advogado	1,30
34	09393402914	TASSANY HELENA MEDINA	Advogado	1,30
35	05380637930	THIAGO RUFINO DE OLIVEIRA GOMES	Advogado	1,00
36	12495081932	VINICIUS RODRIGUES TRENTINI	Advogado	2,70
37	07378398993	WALLYNGSON BRUNO	Advogado	1,50

**Art. 2º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari-PR, 25 de fevereiro de 2025.

**ANTONIO CARLOS XAVIER**  
Presidente da Banca Examinadora

**Publicado por:**  
Rosângela Aparecida Paulino de Oliveira  
**Código Identificador:27FOASBE**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**  
**DECRETO N.º 1.611/2025**

**DECRETO N.º 1611**  
**DE 29 DE JANEIRO DE 2025.**

SÚMULA: “Indica feriados no Município de Mandirituba, Estado do Paraná, para o ano de 2025 e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica estipulado o calendário dos feriados do período compreendido entre janeiro a dezembro de 2025, nas repartições públicas municipais e escolas municipais, sem prejuízo das prestações de serviços considerados essenciais:

Janeiro	01	Segunda-feira	Confraternização Universal
Março	03	Segunda-feira	Carnaval
Março	04	Terça-feira	Carnaval
Março	05	Quarta-feira até 12:00h	Cinzas
Abril	18	Sexta-feira	Sexta-feira Santa
Abril	20	Domingo	Páscoa
Abril	21	Segunda	Tiradentes
Maió	01	Quinta-feira	Dia do Trabalhador
Maió	02	Sexta-feira	Recesso
Junho	19	Quinta-feira	Corpus Christi
Junho	20	Sexta-feira	Recesso
Julho	25	Sexta-feira	Aniversário do Município
Agosto	06	Quarta-feira	Senhor Bom Jesus
Setembro	07	Domingo	Independência do Brasil
Outubro	12	Domingo	Nossa Srª Aparecida
Novembro	02	Domingo	Finados
Novembro	15	Sábado	Proclamação da República
Novembro	20	Quinta-feira	Consciência Negra
Dezembro	25	Quinta-feira	Natal
Dezembro	26	Sexta-feira	Recesso

**Art. 2.º.** O atendimento dos serviços públicos essenciais nas datas mencionadas no artigo anterior deverá ser garantido pelas repartições competentes, por intermédio de escalas de serviço ou plantão.

**Art. 3.º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 29 de janeiro de 2025.

**FELIPE CLAUDINO MACHADO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Eduarda de Oliveira  
**Código Identificador:** 3C29E46A

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 36/2025**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 36/2025**

<b>AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS</b> LEI MUNICIPAL 626/2017	<b>REQUISIÇÃO Nº 36/2025</b>
--	------------------------------

**PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:**

<b>DADOS DO SERVIDOR</b>			
<b>SERVIDOR</b>	JOZINEI DOS SANTOS	<b>MATR.</b>	100057-1
<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	OFICIAL ADMINISTRATIVO	<b>LOTAÇÃO:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

<b>VÍNCULO</b>		<b>TIPO DE TRANSPORTE</b>		<b>VEÍCULO:</b>
<input checked="" type="checkbox"/>	EFETIVO	<input type="checkbox"/>	COMISSIONADO	CITROEM
<input type="checkbox"/>	AGENTE POLÍTICO	<input type="checkbox"/>	MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ( )
<input type="checkbox"/>	OUTROS COLABORADORES	<input type="checkbox"/>	DIARIAS EXTERIOR	PLACA: SFB-3E49
		<input type="checkbox"/>	OUTROS ( X )	

<b>MOTIVO DA VIAGEM</b>					
<b>DATA DA VIAGEM</b>		<b>CIDADE DESTINO</b>	<b>UF</b>	<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>	<b>TOTAL DE DIÁRIAS</b>
<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>				
17/02/2025	19/02/2025	FOZ DO IGUAÇU	PR	PARA PARTICIPAR DE EVENTO ; CURSO ; FASE DE PALNEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO ; DFD.ETP.MAPA DE RISCOS . TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL	03
<b>TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS</b>			<b>TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS</b>		
<b>EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR</b>			<b>CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS</b>		
<b>TRANSPORTE DE PACIENTES</b>			<b>OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR</b>		X



Manfrinópolis – Pr, em 14 de fevereiro de 2025.

**AMARILDO ALVES CARNEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isabel Carolina Mochnacz  
**Código Identificador:**8071702C

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 37/2025**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 37/2025**

<b>AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS</b> LEI MUNICIPAL 626/2017	<b>REQUISIÇÃO Nº 37/2025</b>
--	------------------------------

**PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:**

<b>DADOS DO SERVIDOR</b>			
<b>SERVIDOR</b>	KELVIS DOUGLAS POLETTI	<b>MATR.</b>	101218-3
<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	ANALISTA DE PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO E CONTRATO.	<b>LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

<b>VÍNCULO</b>		<b>TIPO DE TRANSPORTE</b>	<b>VEÍCULO:</b>
X	<b>EFETIVO</b>		CITROEM
	<b>AGENTE POLÍTICO</b>		<b>PLACA:</b>
	<b>OUTROS COLABORADORES</b>	<b>DIARIAS EXTERIOR</b>	SFB-3E49

<b>MOTIVO DA VIAGEM</b>					
<b>DATA DA VIAGEM</b>		<b>CIDADE DESTINO</b>	<b>UF</b>	<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>	<b>TOTAL DE DIÁRIAS</b>
<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>				
17/02/2025	19/02/2025	FOZ DO IGUAÇU	PR	PARA PARTICIPAR DE EVENTO ; CURSO ; FASE DE PALNEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO ; DFD,ETP,MAPA DE RISCOS , TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL	03
<b>TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS</b>			<b>TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS</b>		
<b>EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR</b>			<b>CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS</b>		
<b>TRANSPORTE DE PACIENTES</b>			<b>OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR</b>		
			X		

Manfrinópolis – Pr, em 14 de fevereiro de 2025.

**AMARILDO ALVES CARNEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isabel Carolina Mochnacz  
**Código Identificador:**8B2E8DE9

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 03-2025**

**TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO****Pregão Nº 3/2025**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 4148/2025 resolve:

**ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 3/2025 referente à Aquisição de equipamentos e materiais de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Manfrinópolis, em favor das empresas conforme abaixo;**

56.384.420 ADRIANA DE SOUSA CAXIAS MELLO							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
7	1	TELEFONE SEM FIO TIPO DIGITAL (BASE + 1 RAMAL) Especificações técnicas: Dimensões (AxLxP) Fone: 154x50x34 mm Base: 87x105x95 mm; Fone + base: 160x105x95 mm; Tecnologia Digital DECT 6.0; Frequência 1,9Ghz (1.910 – 1.920 MHz); Identificação de chamadas DTMF / FSK; Capacidade de expansão 7 ramais (base + 6 ramais); Comunicação interna Sim; Conferência a três Sim; Transferência de chamada Sim; Compartilhamento de agenda Sim; Secretária Eletrônica Não; Display; Luminoso Sim; âmbar; Tipo de display Alfanumérico; Tamanho do display 1,5"; Indicação de carga de bateria Sim; Indicação de intensidade de sinal Não; Viva-Voz sim; Tipos de toque 10 monofônicos; Tipo 5 opções de volume; Ajuste de volume de toque 7 opções + silencioso; Ajuste do volume de áudio 7 opções; Som do teclado ajustável Sim (ligado/desligado); Capacidade de agenda 70 contatos; Registro de chamadas recebidas 15 atendidas e 20 não atendidas; Registro de chamadas originadas 15 chamadas; Discagem rápida indireta (2 toques) 10 números (número + tecla Talk on); Discagem rápida direta Não; Teclado Luminoso Não; Entrada para fone de ouvido Não; Teclas para navegação no display Sim; Prendedor de cinto (clip belt) Sim; Posição de uso Mesa; Data Sim; Hora Sim; Alarme Sim; Idiomas do menu Português, espanhol e inglês; Flash, Rediscar, Mudo, Pausa; Menu de fácil navegação Sim; Eco Mode Sim; Bloqueio de chamadas Originadas e recebidas a cobrar; Bloqueio de teclado Sim; Auto desligamento Sim; Led no fone Indicação de carga e chamadas; Autoatendimento Programável; Modo repouso automático ao colocar o fone na base Sim; Seleção Pública / PABX Sim; Ajuste de tempo de flash 100, 300, 600 ou 900ms; Código de área Sim; Categoria ID Sim; Page (localizador do fone) Sim (localizado na parte inferior da base); Monitoramento de ambiente / Babá eletrônica Não; Gravação de chamadas em curso Não; Capacidade de bateria 600 mAh duração de bateria 20 h em uso ou 200 h em repouso; Tipo de bateria NiMH; Alimentação Bivolt (100 – 240V); Consumo de energia 0,83 W (em espera) 1,1 W (em uso); Peso Líquido: 309 g ou 317g; Cor Preto; Conteúdo 1 fone, 1 base, 1 bateria recarregável, 1 adaptador de tensão bivolt, 1 cabo de linha telefônica e 1 manual do usuário.	INTELBRAS	UN	10,00	145,00	1.450,00
<b>TOTAL</b>							1.450,00
ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939							

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Microcomputador, com: processador de mínimo 5 núcleos, frequência de 3.6GHz com 6MB de cachê, 8GB de memória RAM DDR4 expansível, SSD de 256GB, placa de rede integrada de 10/100/1000 Mbps, fonte de alimentação bivolt de 300W, com unidade óptica: leitor/gravador de CD/DVD, Monitor LED mínimo 24", bivolt, com resolução HD e painel TN, com conexões D-sub e HDMI, suporte com inclinação ajustável, Teclado ABNT2 USB, mouse óptico com conexão USB, caixa de som, Sistema Operacional Windows 10 instalado e licenciado, pacote Office instalado e licenciado, deverá ser entregue configurado pronto pra uso.	3GREEN/RPP	UN	40,00	1.749,00	69.960,00
2	1	Monitor LED mínimo 24" bivolt, com resolução HD e painel TN, com conexões D-sub e HDMI, suporte com inclinação ajustável.	3GREEN	UN	20,00	450,00	9.000,00
TOTAL							78.960,00
FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
4	1	Nobreak microprocessado, com LEDS indicativos de carga, potência 1200, tensão de entrada 110/220v automático, tensão de saída 110v, uma bateria celada, aceita bateria externa, entrada NBR 14.136/saída NBR 14.136 mínimo de 4 saídas.	CR ENERGIA	UN	15,00	461,00	6.915,00
TOTAL							6.915,00
L2 TECNOLOGIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
5	1	Notebook com processador de no mínimo intel core I5(1135g7), 8GB de memória RAM, DDR4, ssd 256gb, placa de vídeo onboard, conexões WI-FI, Bluetooth, entradas USB, HDMI, tela LED de no mínimo 15,6", com resolução HD, teclado português com teclado numérico integrado, alimentação bivolt, Sistema Operacional Windows 11 instalado e licenciado, pacote Office instalado e licenciado.	Positivo	UN	15,00	2.735,00	41.025,00
TOTAL							41.025,00
LIFEGOV LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
10	1	Smartfone Dual SIM; Processador mínimo de 2 GHz Tela tamanho mínimo de 6"; Mínimo de 4GB RAM; Mínimo de 128GB de armazenamento, com suporte a expansão com cartão de memória; Câmera traseira: mínimo de 48 MP; Câmera frontal: mínimo de 6MP; Bateria: mínimo de 5.000mAh; Cor Preto ou Prata.	Multilaser	UN	10,00	590,00	5.900,00
TOTAL							5.900,00
REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
3	1	Teclado ABNT2 com conexão USB, compatível com todas as versões do Windows, teclas macias e silenciosas, funções multimídia e internet.	KNUP	UN	30,00	25,00	750,00
6	1	Teclado: – Interface: USB; – Padrão: ABNT2; – Vida útil das teclas: 20 milhões de toques por tecla; – Velocidade de digitação: 1000 caracteres por minuto; – Impressão das teclas: a impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.	KNUP	UN	20,00	25,50	510,00
8	1	Mouse pad com apoio de punho oval de aprox. 20cm X 23cm	EXBOM	UN	20,00	13,50	270,00
9	1	Mouse: – Interface: USB; – Sistema: Óptico; – Resolução mínima: 800dpi; – Velocidade de rolagem: Até 20 polegadas por segundo; – Botões: 3 botões (incluindo scroll); – Vida útil dos botões direito e esquerdo: 3 milhões de cliques; – Ambidestro: Sim. Cabos: – Devem possuir no mínimo 1.8m.	C3TECH	UN	20,00	14,00	280,00
TOTAL							1.810,00

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 3/2025 datada de 11/02/2025. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 24/02/2025.

**AMARILDO ALVES CARNEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jozinei Dos Santos  
**Código Identificador:**DB47D3BD

**EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 1919/2025 - 22.01.2025**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do corrente exercício.

**AMARILDO ALVES CARNEIRO**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 866/2024, de 10 de dezembro de 2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do exercício financeiro de 2025, no valor de **R\$ 1.176.846,59 (Um milhão, cento e setenta e seis mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos)**, destinados as especificações a seguir:

**SUPLEMENTAÇÃO**

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
05002	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0003.2016	Manutenção do Departamento de Assistência Social			
835	3390140000	Diárias – Civil	934	15.000,00
05005	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO			
08.241.0003.2024	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso			
1350	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	15.000,00
1365	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1184	29.060,00
1367	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1196	11.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
06001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0004.1027	Construção/Ampliação Posto de Saúde São Sebastião Bela Vista			
1430	4490510000	Obras e Instalações	518	59.057,26
08	SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR			
08002	DEPARTAMENTO DO INTERIOR			
26.782.0008.1060	Pavimentação Poliédrica – Emenda Parlamentar			
3075	4490510000	Obras e Instalações	1192	25.000,00
26.782.0008.1062	Pavimentação com TST – Recursos ITAIPU			

3095	4490510000	Obras e Instalações	1172	332.000,00
<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO</b>			
<b>10002</b>	<b>DEPARTAMENTO DE URBANISMO</b>			
<b>15.451.0008.1074</b>	<b>Pavimentação Asfáltica</b>			
3585	4490510000	Obras e Instalações	1163	690.729,33
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>				<b>1.176.846,59</b>

**Art. 2º.** Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos, da anulação parcial e ou total de dotações, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro, conforme abaixo:

#### ANULAÇÃO

<b>05</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>05002</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>08.244.0003.2016</b>	<b>Manutenção do Departamento de Assistência Social</b>			
820	3190130000	Contribuições Patronais	000	15.000,00
<b>05003</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>08.241.0003.2018</b>	<b>Apoio a Idosos, Pessoas Com Deficiência, Entidades de Classes</b>			
940	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	15.000,00
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO</b>				<b>30.000,00</b>

#### EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE	Discriminação	Valor
1196	Conselho Estadual As Social – Acolhimento ao Idoso	11.000,00
1163	Transferência do Estado – Pavimentação Asfáltica SIT 61359	690.729,33
<b>TOTAL DA EXCESSO</b>		<b>701.729,33</b>

#### SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE	Discriminação	Valor
1184	Transferências do Estado – Paraná Mais Viagens – SETU	29.060,00
518	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	59.057,26
1192	Emendas Individuais – Deputado Paulo Litro	25.000,00
1172	Transferências ITAIPU	332.000,00
<b>TOTAL DO SUPERAVIT</b>		<b>445.117,26</b>

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder às alterações necessárias nas Leis Municipais n.º 752/2021 de 14 de dezembro de 2021 – Programa Plurianual 2022-2025 e 825/2023 de 31 de agosto de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, em decorrência do presente Suplementar.

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra na presente data, Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2025.

#### AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Susana Francisconi  
Código Identificador:505EBCC9

### EXECUTIVO MUNICIPAL DECRETO SUPLEMENTAR Nº 1885/2024 - 30.12.2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do corrente exercício.

**ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA**, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 839/2023, de 23 de novembro de 2023,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do exercício financeiro de 2024, no valor de **R\$ 601.951,21 (Seiscentos e um mil, novecentos e cinquenta e um reais e vinte e um centavos)**, destinados as especificações a seguir:

#### SUPLEMENTAÇÃO

<b>06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>06001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>10.301.0004.1004</b>	<b>Construção/Ampliação Posto de Saúde São Sebastião Bela Vista</b>			
1505	4490510000	Obras e Instalações	518	30.942,74
<b>10.301.0004.2025</b>	<b>Manutenção das Ações e Serviços Públicos da Atenção Básica em Saúde</b>			
1636	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	384	7.582,53
1820	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	518	110.000,00

<b>07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>			
<b>07002</b>	<b>DIVISÃO DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>12.361.0005.2034</b>	<b>Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Transporte Escolar</b>			
2330	3390330000	Passagens e Despesas com Locomoção	104	68.000,00
<b>12.361.0005.2035</b>	<b>Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental</b>			
2410	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	104	121.000,00
2540	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	104	46.000,00

12.365.0005.2039	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré Escolar		
2700	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	26.301,54
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO		
12004	DIVISÃO DE SANEAMENTO		
17.511.0008.1036	Rede de Água Cabeceira do Barra Grande		
4275	4490510000	Obras e Instalações	192.124,40
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>			<b>601.951,21</b>

**Art. 2º.** Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do remanejamento, da anulação parcial e ou total de dotações, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro, conforme abaixo:

#### REMANEJAMENTO

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0004.1004	Construção/Ampliação Posto de Saúde São Sebastião Bela Vista		
1500	4490510000	Obras e Instalações	30.942,74
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
07002	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0005.2034	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Transporte Escolar		
2270	3390330000	Passagens e Despesas com Locomoção	68.000,00
12.361.0005.2035	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
2420	3190130000	Contribuições Patronais	146.000,00
2470	3390300000	Material de Consumo	21.000,00
12.365.0005.2039	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré Escolar		
2690	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	26.301,54
<b>TOTAL DO REMANEJAMENTO</b>			<b>292.244,28</b>

#### ANULAÇÃO

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
04.122.0002.2004	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças		
330	4490400000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	80.000,00
04.122.0002.2005	Manutenção das Atividades do Departamento de Administração e Finanças		
410	3390400000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	30.000,00
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO</b>			<b>110.000,00</b>

#### EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE	Discriminação	Valor
384	Assistência Financeira Complemento Piso da Enfermagem	7.582,53
<b>TOTAL DA EXCESSO</b>		<b>7.582,53</b>

#### SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE	Discriminação	Valor
1075	Transferências de Emendas Parlamentares	192.124,40
<b>TOTAL DO SUPERAVIT</b>		<b>192.124,40</b>

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder às alterações necessárias nas Leis Municipais n.º 752/2021 de 14 de dezembro de 2021 – Programa Plurianual 2022-2025 e 825/2023 de 31 de agosto de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, em decorrência do presente Suplementar.

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra na presente data, Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 30 de dezembro de 2024.

**ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Susana Francisconi  
**Código Identificador:**81CCE154

#### EXECUTIVO MUNICIPAL DECRETO Nº 1886/2024 - 23.12.2024

*SÚMULA: Dispõe sobre a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO do Poder Executivo, visando à compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa para o exercício financeiro de 2025.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e em conformidade com dispositivos da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que prevê, em seu art. 8º, que o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso e, no art. 13, o desdobramento em metas bimestrais de arrecadação; Considerando as normas de escrituração previstas na Lei nº 4.320/64 e no art. 50 da Lei Complementar nº 101/2000;



Considerando a transparência necessária das informações contábeis, através do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal, da Lei Complementar nº 101/2000, previstos nos arts. 52 a 54 daquela Lei,

## DECRETA:

### CAPÍTULO I

#### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** – Ficam estabelecidas por este Decreto a programação financeira e o cronograma de desembolso da administração direta do Município, consoante Lei Municipal nº 866/2024, de 10/12/2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Manfrinópolis, para o exercício financeiro de 2025.

**Parágrafo único** – São partes integrantes deste Decreto:

I – O Anexo I, que dispõe sobre o desdobramento em metas bimestrais de arrecadação da administração direta, para o exercício de 2025, da receita estimada no orçamento a cada bimestre, evidenciado de forma sintética as receitas de acordo com as fontes de recursos;

II – O Anexo II, que dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso sintético da administração direta, sendo que a administração municipal fica autorizada a utilizar no exercício de 2025, com base nas metas de arrecadação constantes no Anexo I, servindo como demonstrativo para publicação legal, em atendimento aos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101/2000.

### CAPÍTULO II

#### DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, DO CRONOGRAMA

#### DE DESEMBOLSO E DAS FINALIDADES

**Art. 2º** – A programação financeira e o cronograma de desembolso, com o objetivo de cumprir o princípio do planejamento e do equilíbrio das contas públicas, destina-se a:

I – assegurar à Administração Municipal a implementação do planejamento realizado, com vistas à melhor execução dos programas de governo;

II – identificar as causas do déficit financeiro ou orçamentário, quando houver;

III – servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso de não atingimento dos resultados fiscais previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000;

IV – permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a administração municipal direta, e o controle deste fluxo, conforme prevê o art. 50, II, da Lei Complementar nº 101/2000;

V – fazer frente, financeiramente, aos riscos fiscais previstos no Anexo de Riscos Fiscais de que trata o art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, e no orçamento na Reserva de Contingência, conforme art. 5º, III, “b”, da mesma Lei;

VI – viabilizar o instrumento de comprovação do planejamento do impacto orçamentário-financeiro, previsto na Lei Complementar nº 101, no exercício e nos dois seguintes:

a) da renúncia de receita, conforme art. 14, e a comprovação das medidas de compensação, quando for o caso;

b) da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental, prevista no art. 16, I;

c) da despesa obrigatória de caráter continuado, prevista no art. 17, § 1º.

### CAPÍTULO III

#### DA METAS DE ARRECADAÇÃO E DE EXECUÇÃO DA DESPESA

**Art. 3º** – Ficam estabelecidas, conforme Anexo I deste Decreto, as metas de arrecadação bimestral por fontes de recursos do presente exercício.

**Art. 4º** – Fica, também, estabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso por fontes de recursos que a administração municipal fica autorizada a utilizar, conforme Anexo II deste Decreto.

**Art. 5º** – Em havendo a abertura de crédito adicional que resulte no aumento da despesa prevista, com indicação de recursos provenientes do excesso de arrecadação e superávit financeiro, seja de recursos próprios ou transferências vinculadas, deverá ele repercutir no orçamento através da reestimativa da receita.

**Art. 6º** – A elaboração dos contratos e dos atos convocatórios de licitação, no que se refere à forma prevista no art. 40, XIV, “b”, e no art. 55, III, da Lei 8.666/93, deverão obedecer ao fluxo de caixa de que trata este Decreto.

### CAPÍTULO IV

#### DA ALTERAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E

#### CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

**Art. 7º** – As Secretarias de Administração e Finanças serão os responsáveis pela elaboração e coordenação do planejamento de que trata este Decreto.

**Parágrafo único** – A cada bimestre será aprovada, por Decreto, quando houver a necessidade, a atualização dos Anexos de que trata este Decreto.

**Art. 8º** – Os créditos suplementares e especiais que vierem a serem abertos neste exercício, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

**Art. 9º** – O Secretário de Administração e Finanças, deves providenciar o bloqueio provisório das dotações orçamentárias em caso de não realização da receita, ou tendência desta, podendo ocorrer a recomposição das dotações na proporção dos bloqueios realizados.

**Parágrafo único** – A limitação de empenho e movimentação financeira deverá obedecer aos critérios previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

### CAPÍTULO V

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 10** – A responsabilidade pelo cumprimento e aprimoramento das normas deste Decreto é de cada Diretor Municipal, no que se refere à respectiva pasta.

**Art. 11** – A fiscalização e acompanhamento do cumprimento do presente Decreto ficam a cargo do Controle Interno, que comunicará ao Prefeito Municipal o resultado financeiro dos fluxos de caixa e procederá à avaliação do cumprimento por parte das Unidades Orçamentárias.

**Art. 12** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Manfrinópolis, em 23 de dezembro de 2024.

**ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

## ANEXO I - DECRETO Nº 1886

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO RECEITA POR FONTES DE RECURSOS EXERCÍCIO FINANCEIRO - 2025								
FONTES DE RECURSOS		RECEITA PROGRAMADA POR BIMESTRE - 2025						TOTAL
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	Jan/Fev	Mar/Abr	Mai/Jun	Jul/Ago	Set/Out	Nov/Dez	
000	Recursos Ordinários (Livres)	3.586.109,40	3.586.109,40	3.586.109,40	3.586.109,40	3.586.109,40	3.586.109,40	21.516.656,40
101	Fundeb 60%	366.666,67	366.666,67	366.666,67	366.666,67	366.666,67	366.666,65	2.200.000,00
103	5% sobre Transf/Constitucionais	265.610,00	265.610,00	265.610,00	265.610,00	265.610,00	265.610,00	1.593.660,00

104	10% Demais Impostos Vinc à Educ Básica	116.879,17	116.879,17	116.879,17	116.879,17	116.879,17	116.879,15	701.275,00
107	Salário Educação	27.023,33	27.023,33	27.023,33	27.023,33	27.023,33	27.023,35	162.140,00
120	PNAT Estadual	40.333,33	40.333,33	40.333,33	40.333,33	40.333,33	40.333,35	242.000,00
131	Transf Voluntárias Publicas Fed - Creche 2	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,35	2.000.000,00
303	15% Saúde - Receitas Vinculadas EC-29/00	826.957,50	826.957,50	826.957,50	826.957,50	826.957,50	826.957,50	4.961.745,00
331	FMS MANFRINOPOLIS	10.570,16	10.570,16	10.570,16	10.570,16	10.570,16	10.570,14	63.420,94
370	Posto de Saúde São Sebastiao da Bela Vista	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,35	275.000,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serv Pub de Saúde	141.500,00	141.500,00	141.500,00	141.500,00	141.500,00	141.500,00	849.000,00
501	Receitas de alienações de ativos	33.825,00	33.825,00	33.825,00	33.825,00	33.825,00	33.825,00	202.950,00
504	Outros Royalties Comp Fin e Patrimoniais	47.043,33	47.043,33	47.043,33	47.043,33	47.043,33	47.043,35	282.260,00
507	COSIP - Contrib Ilum Pública	12.100,00	12.100,00	12.100,00	12.100,00	12.100,00	12.100,00	72.600,00
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	3.630,00	3.630,00	3.630,00	3.630,00	3.630,00	3.630,00	21.780,00
511	Taxas - Prestação de Serviços	17.655,00	17.655,00	17.655,00	17.655,00	17.655,00	17.655,00	105.930,00
512	CIDE - Lei 10.866/04	4.235,00	4.235,00	4.235,00	4.235,00	4.235,00	4.235,00	25.410,00
518	Bloco de Inv na Rede de Serv Pub de Saúde	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,35	110.000,00
791	Pavimentação com Pedras Polidédricas	172.333,33	172.333,33	172.333,33	172.333,33	172.333,33	172.333,35	1.034.000,00
879	Trans. do cons. Estad. Da Criança e do Adolescente Delib - 38/2011	3.714,28	3.714,28	3.714,28	3.714,28	3.714,28	3.714,30	22.285,70
900	Fundo do idoso, inclusive art 9º - L.N RFB nº1131/2011	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,65	13.000,00
934	Bloco de Financiamento da Proteção Básica - SUAS	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	180.000,00
936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	1.283,33	1.283,33	1.283,33	1.283,33	1.283,33	1.283,35	7.700,00
940	Bloco Finan Gestão do Prog Bolsa Família e Cadastro Único	7.333,33	7.333,33	7.333,33	7.333,33	7.333,33	7.333,35	44.000,00
999	Reserva de Contingência							0,00
1006	Outras Trans. Voluntarias Públicas-FIA CONSELHO TUTELAR	884,52	884,52	884,52	884,52	884,52	884,51	5.307,11
1009	FIA CMDCA	1.004,44	1.004,44	1.004,44	1.004,44	1.004,44	1.004,41	6.026,61
1011	FIA ATENÇÃO CCA	233,87	233,87	233,87	233,87	233,87	233,89	1.403,24
1042	Meu Campinho - Módulo Playground 2	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	234.000,00
1043	Meu campinho - Modulo Campo de Society	53.333,33	53.333,33	53.333,33	53.333,33	53.333,33	53.333,35	320.000,00
1048	Trans. Voluntarias Públicas Estaduais - Pavimentação de vias urbanas	78.833,33	78.833,33	78.833,33	78.833,33	78.833,33	78.833,35	473.000,00
1072	Trans. De recursos do FNDE referentes ao programa nacional de alimentação	9.075,00	9.075,00	9.075,00	9.075,00	9.075,00	9.075,00	54.450,00
1073	Trans. De recursos do FNDE referentes ao Programa nacional de apoio	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	99.000,00
1075	Transferências de emendas para investimentos	183.333,33	183.333,33	183.333,33	183.333,33	183.333,33	183.333,35	1.100.000,00
1076	Transferências de emendas para investimentos	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	300.000,00
1079	Transferências de emendas para investimentos	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,65	100.000,00
1163	Trans. Voluntarias Públicas Estad. - Pav. Asfáltica - SIT 61359	833.333,33	833.333,33	833.333,33	833.333,33	833.333,33	833.333,35	5.000.000,00
1166	Pavimentação asfáltica	161.666,67	161.666,67	161.666,67	161.666,67	161.666,67	161.666,65	970.000,00
1172	Trans. Vol. Públicas federais ITAIPU BINANCIONAL PROGRAMA ITAIPU	366.666,67	366.666,67	366.666,67	366.666,67	366.666,67	366.666,65	2.200.000,00
49421	Emendas para Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	550.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>8.016.666,67</b>	<b>8.016.666,67</b>	<b>8.016.666,67</b>	<b>8.016.666,67</b>	<b>8.016.666,67</b>	<b>8.016.666,65</b>	<b>48.100.000,00</b>

**ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

## **A N E X O II - DECRETO Nº 1886**

<b>CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO</b>									
<b>DESPESA POR FONTES DE RECURSOS</b>									
<b>EXERCÍCIO FINANCEIRO - 2025</b>									
<b>FONTES DE RECURSOS</b>		<b>DESPESA PROGRAMADA POR BIMESTRE - 2025</b>							<b>TOTAL</b>
<b>CÓDIGO</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>Jan/Fev</b>	<b>Mar/Abr</b>	<b>Mai/Jun</b>	<b>Jul/Ago</b>	<b>Set/Out</b>	<b>Nov/Dez</b>		
000	Recursos Ordinários (Livres)	3.161.935,97	3.161.935,97	3.161.935,97	3.161.935,97	3.161.935,97	3.161.935,96	18.971.615,81	
101	Fundeb 60%	366.666,67	366.666,67	366.666,67	366.666,67	366.666,67	366.666,65	2.200.000,00	
103	5% sobre Transf/Constitucionais	599.069,68	599.069,68	599.069,68	599.069,68	599.069,68	599.069,69	3.594.418,09	
104	10% Demais Impostos Vinc à Educ Básica	116.879,17	116.879,17	116.879,17	116.879,17	116.879,17	116.879,15	701.275,00	
107	Salário Educação	27.023,33	27.023,33	27.023,33	27.023,33	27.023,33	27.023,35	162.140,00	
120	PNAT Estadual	40.333,33	40.333,33	40.333,33	40.333,33	40.333,33	40.333,35	242.000,00	
131	Transf Voluntárias Publicas Fed - Creche 2	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,35	2.000.000,00	
303	15% Saúde - Receitas Vinculadas EC-29/00	895.671,25	895.671,25	895.671,25	895.671,25	895.671,25	895.671,25	5.374.027,50	
331	FMS MANFRINOPOLIS	10.570,16	10.570,16	10.570,16	10.570,16	10.570,16	10.570,14	63.420,94	
370	Posto de Saúde São Sebastiao da Bela Vista	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,35	275.000,00	
494	Bloco de Custeio das Ações e Serv Pub de Saúde	141.500,00	141.500,00	141.500,00	141.500,00	141.500,00	141.500,00	849.000,00	

501	Receitas de alienações de ativos	33.825,00	33.825,00	33.825,00	33.825,00	33.825,00	33.825,00	202.950,00
504	Outros Royalties Comp Fin e Patrimoniais	47.043,33	47.043,33	47.043,33	47.043,33	47.043,33	47.043,35	282.260,00
507	COSIP – Contrib Ilum Pública	12.100,00	12.100,00	12.100,00	12.100,00	12.100,00	12.100,00	72.600,00
510	Taxas – Exercício Poder de Polícia	3.630,00	3.630,00	3.630,00	3.630,00	3.630,00	3.630,00	21.780,00
511	Taxas – Prestação de Serviços	17.655,00	17.655,00	17.655,00	17.655,00	17.655,00	17.655,00	105.930,00
512	CIDE – Lei 10.866/04	4.235,00	4.235,00	4.235,00	4.235,00	4.235,00	4.235,00	25.410,00
518	Bloco de Inv na Rede de Serv Pub de Saúde	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,35	110.000,00
791	Pavimentação com Pedras Polidricas	172.333,33	172.333,33	172.333,33	172.333,33	172.333,33	172.333,35	1.034.000,00
879	Trans. do cons. Estad. Da Criança e do Adolescente Delib – 38/2011	3.714,28	3.714,28	3.714,28	3.714,28	3.714,28	3.714,30	22.285,70
900	Fundo do Idoso, inclusive art 9º - L.N RFB nº1131/2011	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,65	13.000,00
934	Bloco de Financiamento da Proteção Básica – SUAS	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	180.000,00
936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	1.283,33	1.283,33	1.283,33	1.283,33	1.283,33	1.283,35	7.700,00
940	Bloco Finan Gestão do Prog Bolsa Família e Cadastro Único	7.333,33	7.333,33	7.333,33	7.333,33	7.333,33	7.333,35	44.000,00
999	Reserva de Contingência	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	132.000,00
1006	Outras Trans. Voluntárias Públicas-FIA CONSELHO TUTELAR	884,52	884,52	884,52	884,52	884,52	884,51	5.307,11
1009	FIA CMDCA	1.004,44	1.004,44	1.004,44	1.004,44	1.004,44	1.004,41	6.026,61
1011	FIA ATENÇÃO CCA	233,87	233,87	233,87	233,87	233,87	233,89	1.403,24
1042	Meu Campinho – Módulo Playgroud 2	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	234.000,00
1043	Meu campinho – Modulo Campo de Society	53.333,33	53.333,33	53.333,33	53.333,33	53.333,33	53.333,35	320.000,00
1048	Trans. Voluntárias Públicas Estaduais – Pavimentação de vias urbanas	78.833,33	78.833,33	78.833,33	78.833,33	78.833,33	78.833,35	473.000,00
1072	Trans. De recursos do FNDE referentes ao programa nacional de alimentação	9.075,00	9.075,00	9.075,00	9.075,00	9.075,00	9.075,00	54.450,00
1073	Trans. De recursos do FNDE referentes ao Programa nacional de apoio	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	99.000,00
1075	Transferências de emendas para investimentos	183.333,33	183.333,33	183.333,33	183.333,33	183.333,33	183.333,35	1.100.000,00
1076	Transferências de emendas para investimentos	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	300.000,00
1079	Transferências de emendas para investimentos	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,65	100.000,00
1163	Trans. Voluntárias Públicas Estad. – Pav. Asfáltica – SIT 61359	833.333,33	833.333,33	833.333,33	833.333,33	833.333,33	833.333,35	5.000.000,00
1166	Pavimentação asfáltica	161.666,67	161.666,67	161.666,67	161.666,67	161.666,67	161.666,65	970.000,00
1172	Trans. Vol. Públicas federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU	366.666,67	366.666,67	366.666,67	366.666,67	366.666,67	366.666,65	2.200.000,00
49421	Emendas para Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	550.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>8.016.666,67</b>	<b>8.016.666,67</b>	<b>8.016.666,67</b>	<b>8.016.666,67</b>	<b>8.016.666,67</b>	<b>8.016.666,65</b>	<b>48.100.000,00</b>

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:  
Susana Francisconi  
Código Identificador:61947DE8

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA**

**COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO/EDITAL DE DISPENSA**

Dispensa por Menor Valor: nº 006/2025.

Processo Administrativo: nº 013/2025.

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE MARILENA/PR, por meio do Departamento Administrativo, realizará dispensa de baixo valor, com critério de julgamento MENOR PREÇO por lote, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção elétrica para reforma na rede elétrica da Escola Municipal Padre Nelson Ângelo Rech do município de Marilena - PR. Conforme IN/SEGES 067/2021.

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§ 5º O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

Data da Publicação no Diário Oficial: 25/02/2025. <https://www.diariomunicipal.com.br/amp>:

Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento: III - das regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial. Parágrafo único. Enquanto não adotarem o PNCP, os Municípios a que se refere o caput deste artigo deverão: I - publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato; II - disponibilizar a versão física dos documentos em suas

repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

**INTERVALO MÍNIMO: Dispensado.**

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, podendo ser dispensado devido a peculiaridade e valor do objeto.

**Art. 75. É dispensável a licitação:**

**I - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;**

**II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção elétrica para reforma na rede elétrica da Escola Municipal Padre Nelson Ângelo Rech do município de Marilena - PR.**

**VALOR ESTIMADO: R\$ R\$ 24.986,26 (vinte e quatro mil e novecentos e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos)**

**Marilena-PR, 24 de fevereiro de 2025.**

**CÉLIO LELIS DA MATA**

Prefeito

### TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 006/2025

#### 1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção elétrica para reforma na rede elétrica da Escola Municipal Padre Nelson Ângelo Rech do município de Marilena - PR. Conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

LOTE 01 - PARTE EXTERNA					
ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	Unidade	POSTE 300 dan	R\$ 670,00	R\$ 670,00
2	1	Unidade	CAIXA GNE	R\$ 819,20	R\$ 819,20
3	1	Unidade	disjuntor 3 x 175	R\$ 548,80	R\$ 548,80
4	2	Unidade	Barra eletroduto 2 1/2	R\$ 41,18	R\$ 82,36
5	2	Unidade	curva 2 1/2	R\$ 26,61	R\$ 53,22
6	2	Unidade	flange 1 1/2	R\$ 6,20	R\$ 12,40
7	3	Unidade	Luva PVC Preta 2 1/2	R\$ 3,78	R\$ 11,34
8	1	Unidade	Barra de Eletroduto 1P x 3,5 Mts	R\$ 15,50	R\$ 15,50
9	1	Unidade	Flange 1 Polegada	R\$ 2,80	R\$ 2,80
10	1	Unidade	Reque	R\$ 22,50	R\$ 22,50
11	1	Unidade	Roldana 72x72	R\$ 8,02	R\$ 8,02
12	1	Unidade	Arruela Quadrada	R\$ 3,64	R\$ 3,64
13	1	Unidade	Parafuso para Reque 200- 8	R\$ 12,43	R\$ 12,43
14	1	Unidade	Terminal Compressão 70 mm	R\$ 11,20	R\$ 11,20
15	1	Unidade	HASTE TERRA COBREADA 2,40X5/8 12.7 COPEL	R\$ 40,35	R\$ 40,35
16	1	Unidade	conector de Haste	R\$ 7,60	R\$ 7,60
17	5	Unidade	Cinta Perfurada	R\$ 4,40	R\$ 22,00
18	10	Unidade	Parafuso frances 1/4x2 cabeça redonda	R\$ 1,14	R\$ 11,40
19	10	Unidade	Fio 10 mm Sólido Preto	R\$ 12,83	R\$ 128,30
20	100	Unidade	lajotas	R\$ 0,57	R\$ 57,00
21	32	Unidade	cimento	R\$ 30,50	R\$ 976,00
22	32	Unidade	saco cal	R\$ 16,00	R\$ 512,00
23	1	Unidade	mt areia	R\$ 65,00	R\$ 65,00
24	40	Unidade	cabo 70 mm flex 1 kv	R\$ 104,58	R\$ 4.183,20
25	20	Unidade	terminal pino longo 70 mm	R\$ 34,87	R\$ 697,40
26	1	serviço	MÃO DE OBRA	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
			<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 10.473,66</b>
LOTE 02 - PARTE INTERNA					
ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	10,00	Unidade	DISJUNTOR 2X20	R\$ 33,00	R\$ 330,00
2	1,00	Unidade	Disjuntor 3 x 100 10k	R\$ 144,50	R\$ 144,50
3	3,00	Unidade	Barra De Eletroduto 1 1/2 PVC	R\$ 20,79	R\$ 62,37
4	4,00	Unidade	flange 1 1/2	R\$ 6,20	R\$ 24,80
5	8,00	Unidade	Abraçadeira Tipo u (( Com Chaveta) 1 1/2	R\$ 2,49	R\$ 19,92
6	40,00	Unidade	cabo flexível 25 mm 1kv	R\$ 25,50	R\$ 1.020,00
7	10,00	Unidade	Cabo 10 mm Flexível	R\$ 12,08	R\$ 120,80
8	6,00	Unidade	Terminal Comp. Copel 25mm	R\$ 10,66	R\$ 63,96
9	8,00	Unidade	Conector Split Bold 50 mm	R\$ 14,04	R\$ 112,32
10	20,00	Unidade	parafuso chato Phs 5,0x50	R\$ 0,82	R\$ 16,40
11	20,00	Unidade	Bucha 10 c/ Anel	R\$ 0,20	R\$ 4,00
12	20,00	Unidade	Parafuso Chato PHS 5,0x45	R\$ 0,75	R\$ 15,00
13	20,00	Unidade	Bucha 08 C/ Anel	R\$ 0,15	R\$ 3,00
14	4,00	Unidade	Fita Isolante Preta 20 mts	R\$ 10,00	R\$ 40,00
15	10,00	Unidade	MANGUEIRA CORRUGADA 1 1/2	R\$ 5,70	R\$ 57,00
16	500,00	Unidade	cabo pp 3x4 mm	R\$ 20,25	R\$ 10.125,00
17	1,00	Unidade	quadro sobrepor 36 din100a	R\$ 320,23	R\$ 320,23
18	1,00	Unidade	barramento 36 din trifasico 100a	R\$ 344,30	R\$ 344,30
19	60,00	Unidade	Terminal PRE ISOLADO AZUL 2,5 MM	R\$ 2,40	R\$ 144,00



20	30,00	Unidade	Terminal Olhal Amarelo	R\$ 1,50	R\$ 45,00
21	1	SERVIÇO	MÃO DE OBRA	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
				<b>TOTAL</b>	R\$ 14.512,60
				<b>TOTAL FINAL</b>	R\$ 24.986,26

## 2. JUSTIFICATIVA

A reforma da instalação elétrica da Escola Municipal Padre Nelson Ângelo Rech é imprescindível para garantir a segurança, eficiência e o bem-estar de alunos, professores e funcionários, considerando os seguintes pontos:

• **Segurança Elétrica:** A instalação elétrica atual apresenta sinais de desgaste e inadequação (fios finos e descascados incompatíveis com a carga elétrica) para suportar o uso constante de equipamentos modernos e de alta potência, como computadores, ar-condicionado, entre outros. Isso aumenta significativamente o risco de curtos-circuitos, sobrecarga e incêndios, representando uma ameaça à integridade física das pessoas e ao patrimônio da escola.

• **Normas Técnicas e Legislação:** A infraestrutura elétrica da escola não está completamente em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que regula as instalações elétricas de baixa tensão. A reforma visa adequar a escola às exigências legais e melhorar em conformidade com os requisitos de segurança elétrica, uma vez que a escola possui fios descascados, finos e incompatíveis com a carga elétrica.

• **Manutenção Preventiva e Redução de Custos:** As instalações elétricas existentes estão propensas a falhas frequentes, o que gera custos constantes com manutenção corretiva. A reforma elétrica proporcionará uma infraestrutura mais robusta, durável e de fácil manutenção, garantindo a continuidade das atividades escolares sem imprevistos.

Dessa forma, a reforma da instalação elétrica da Escola Municipal Padre Nelson Ângelo Rech com a troca emergencial do padrão faz-se necessária sendo uma medida essencial para garantir um ambiente seguro e eficiente, adequado às necessidades atuais e futuras da comunidade escolar.

## 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei n.º 10.520, de 2002, do Decreto n.º 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

## 4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1. Os serviços do presente termo de referência será conforme a solicitação do Responsável pelo Setor. Os serviços deveram ser realizados com prazo não superior a 25 (vinte e cinco) dias após a solicitação.

4.2. O não cumprimento do disposto no item 4.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

4.3. A administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

## 5. VALOR ESTIMADO

5.1. O custo estimado total da presente Aquisição é de **R\$ R\$ 24.986,26 (vinte e quatro mil e novecentos e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos)**. O levantamento de mercado efetuado englobou pesquisas de contratações similares em outras entidades da Administração Pública (PNCP), orçamentos de empresas privadas fornecedoras do objeto em questão.

Com relação às contratações de outras entidades da Administração foram encontrados editais que não possuíam valores individuais dos itens, visto que aquisição objetivava um item apenas, e apenas dois editais continham valores individuais de alguns itens semelhantes.

No tocante às empresas privadas muitas empresas procuradas não conseguiram fornecer o orçamento pois não conseguiam garantir o serviço do item solicitado dentro do prazo.

Dessa forma, o preço máximo a ser gasto com a aquisição do referido objeto foi delimitado a partir dos orçamentos adquiridos das empresas privadas. Assim, a contratação será feita com preços compatíveis ao praticado no mercado.

## 6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:

a. Definitivamente: Conforme solicitação do departamento.

6.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

6.4. Os bens serão recebidos:

b. Definitivamente: Conforme solicitação do departamento.

6.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar os serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Secretaria descrita, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

7.1.2.1.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 25 (vinte e cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber parcialmente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## **9. MEDIDAS ACAUTELADORAS**

9.1. Consoante o Artigo 45 da Lei n.º 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## **10. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante do Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração. O gestor e fiscal do contrato serão escolhidos por um Ato de Designação anexo ao processo.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 70 da Lei n.º 14.133 de 2021.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei n.º 10.520 de 2002, no Decreto n.º 3.555 de 2000 e no Decreto n.º 5.450, de 2005. Ficará impedido de licitar e contratar com ente público, e será descredenciado do Cadastro de fornecedores deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital, o licitante que:

11.1.1. Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;

11.1.2. Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;

11.1.3. Deixar de entregar documentação exigida no edital;

11.1.4. Apresentar documentação falsa;

11.1.5. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

11.1.6. Não manter a proposta dentro do prazo de validade;

11.1.7. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

11.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.9. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

11.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 02 (dois) anos, nos casos citados no item 11.1, conforme detalhado nos itens 11.1.1 ao 11.1.9.

11.3. A pena de advertência poderá ser aplicada no caso previsto no item 11.1, sempre que a administração entender que a (s) justificativa (s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.

11.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 11.2 e 11.3.

11.5. Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.

11.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na o art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Lei municipal 2182/24 de 27 de fevereiro de 2024, para dispor sobre o procedimento de dispensa por menor valor para a contratação de bens e serviços, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

11.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**Marilena-PR, 20 de fevereiro de 2025.**

**DARLENE DE SOUZA BARBOSA**

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Marilena

**Publicado por:**  
Dalvina Teixeira Liberato Alberto  
**Código Identificador:**B26A708A

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESULTADO**

<b>TERMO DE JULGAMENTO</b>		
UASG 987693 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS - PR		
PREGÃO 90005/2025		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: O objeto da presente licitação é a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos dos Grupos "A", "E" e "B" do Departamento Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.		
Entrega de propostas: De 06/02/2025 às 08:00 até 21/02/2025 às 13:00		
Abertura da sessão pública: Dia 21/02/2025 às 13:00 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/02/2025 às 13:00:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenha-se conectados.
Sistema	21/02/2025 às 13:05:20	senhores atenção nos valores informados. Todas as informações serão repassadas via chat
Sistema	21/02/2025 às 13:20:11	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	21/02/2025 às 15:19:13	senhores estamos realizando o julgamento da proposta e documentos apresentados em breve teremos atualizações
Sistema	21/02/2025 às 16:00:10	senhores estamos realizando o julgamento da proposta e documentos apresentados
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
21/02/2025 às 13:00:00	Abertura da sessão pública	
21/02/2025 às 13:20:11	Início da etapa de julgamento de propostas	

<b>Item 1 - Coleta / Tratamento Lixo - Hospitalar</b>		
Coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos do grupo "A" do Departamento Municipal de saúde		
Quantidade: 4850	Valor estimado: R\$ 16.3500 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R\$ 79.297,5000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	Situação: Aberto para recursos	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Aceito e Habilitado por CPF ***.341.***.00 - IVANDRO LUIZ HOLTZ para OURO VERDE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 34.553.841/0001-48, melhor lance: R\$ 12,9700 (unitário) / R\$ 62.904,5000 (total)		
Propostas do Item 1		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
34.553.841/0001-48 - OURO VERDE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 12,9700 (unitário)	Fornecedor habilitado
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 62.904,5000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 16,3500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4850
R\$ 79.297,5000 (total)		
03.392.348/0001-60 - SERVIESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	R\$ 13,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 63.050,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R\$ 16,3500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4850
R\$ 79.297,5000 (total)		
Lances do Item 1		
Nenhum lance foi registrado para o Item 1.		

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 1.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 1.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 1.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 1.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 1.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 1.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 1.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 1.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 1.		
Mensagens do chat do Item 1		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/02/2025 às 13:00:00	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/02/2025 às 13:00:00	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/02/2025 às 13:17:54	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 34.553.841/0001-48	21/02/2025 às 13:20:46	Sr. Fornecedor OURO VERDE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 34.553.841/0001-48, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:29:00 do dia 21/02/2025. Justificativa: favor encaminhar proposta atualizada e documentos conforme edital..
Pelo participante 34.553.841/0001-48	21/02/2025 às 14:56:53	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:56:53 de 21/02/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor OURO VERDE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 34.553.841/0001-48.
Sistema	21/02/2025 às 16:11:06	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/02/2025 16:21:06.
Sistema	21/02/2025 às 16:24:03	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/02/2025 16:34:03.
Sistema	21/02/2025 às 16:34:29	A fase de recurso do item 1 está aberta até 26/02/2025.

Data/Hora	Descrição
21/02/2025 às 13:00:00	Item aberto para lances.
21/02/2025 às 13:17:54	Item com etapa aberta encerrada.
21/02/2025 às 13:17:54	Item encerrado para lances.
21/02/2025 às 13:20:46	Fornecedor OURO VERDE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 34.553.841/0001-48 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 21/02/2025 15:29:00. Motivo: favor encaminhar proposta atualizada e documentos conforme edital..
21/02/2025 às 14:56:53	Fornecedor OURO VERDE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 34.553.841/0001-48 finalizou o envio de anexo.
21/02/2025 às 16:11:06	Fornecedor OURO VERDE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 34.553.841/0001-48 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 12.9700. Motivo: proposta e documentos encaminhados conforme edital.
21/02/2025 às 16:24:03	Fornecedor OURO VERDE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 34.553.841/0001-48 foi habilitado.
21/02/2025 às 16:26:47	Fornecedor SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 03.392.348/0001-60 registra a intenção de recurso na fase habilitação.
21/02/2025 às 16:34:29	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

**Publicado por:**  
Francisco Valdomiro Bueno  
**Código Identificador:**37531A6A

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO

TERMO DE JULGAMENTO	
UASG 987693 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIOPOLIS - PR	
PREGÃO 90005/2025	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: O objeto da presente licitação é a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos dos Grupos "A", "E" e "B" do Departamento Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
Entrega de propostas: De 06/02/2025 às 08:00 até 21/02/2025 às 13:00	
Abertura da sessão pública: Dia 21/02/2025 às 13:00 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/02/2025 às 13:00:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/02/2025 às 13:05:20	senhores atenção nos valores informados. Todas as informações serão repassadas via chat
Sistema	21/02/2025 às 13:20:11	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	21/02/2025 às 15:19:13	senhores estamos realizando o julgamento da proposta e documentos apresentados em breve teremos atualizações
Sistema	21/02/2025 às 16:00:10	senhores estamos realizando o julgamento da proposta e documentos apresentados

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
21/02/2025 às 13:00:00	Abertura da sessão pública
21/02/2025 às 13:20:11	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Coleta / Tratamento Lixo - Hospitalar	
Coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos do grupo "B" do Departamento Municipal de saúde	
Quantidade: 2000	Valor estimado: R\$ 17,5000 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R\$ 35.000,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	Situação: Aberto para recursos
Critério de julgamento: Menor Preço	
Aceito e Habilitado por CPF ***.341.***.90 - IVANDRO LUIZ HOLTZ para OURO VERDE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 34.553.841/0001-48, melhor lance: R\$ 13,2000 (unitário) / R\$ 26.400,0000 (total)	

Propostas do Item 2		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
34.553.841/0001-48 - OURO VERDE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 13,2000 (unitário)	Fornecedor habilitado
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 26.400,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 17,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2000



R\$ 35.000,0000 (total)		
03.392.348/0001-60 - SERVIESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	R\$ 14,0000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 28.000,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R\$ 17,5000 (unitário)		
R\$ 35.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2000
<b>Lances do Item 2</b>		
Nenhum lance foi registrado para o Item 2.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 2.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 2.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 2.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 2.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 2.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 2.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 2.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 2.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 2.		

<b>Mensagens do chat do Item 2</b>		
<b>Responsável</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Mensagem</b>
Sistema	21/02/2025 às 13:00:00	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/02/2025 às 13:00:00	Algumas propostas do item 2 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.

<b>Responsável</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Mensagem</b>
Sistema	21/02/2025 às 13:20:06	O item 2 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	21/02/2025 às 13:20:10	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 34.553.841/0001-48	21/02/2025 às 13:21:00	Sr. Fornecedor OURO VERDE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 34.553.841/0001-48, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 15:29:00 do dia 21/02/2025. Justificativa: favor encaminhar proposta atualizada e documentos conforme edital..
Pelo participante 34.553.841/0001-48	21/02/2025 às 14:57:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:57:00 de 21/02/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor OURO VERDE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 34.553.841/0001-48.
Sistema	21/02/2025 às 16:11:11	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/02/2025 16:21:11.
Sistema	21/02/2025 às 16:24:09	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/02/2025 16:34:09.
Sistema	21/02/2025 às 16:34:29	A fase de recurso do item 2 está aberta até 26/02/2025.

<b>Eventos do Item 2</b>		
<b>Data/Hora</b>	<b>Descrição</b>	
21/02/2025 às 13:00:00	Item aberto para lances.	
21/02/2025 às 13:20:06	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.	
21/02/2025 às 13:20:10	Item com etapa aberta encerrada.	
21/02/2025 às 13:20:10	Item encerrado para lances.	
21/02/2025 às 13:21:00	Fornecedor OURO VERDE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 34.553.841/0001-48 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 21/02/2025 15:29:00. Motivo: favor encaminhar proposta atualizada e documentos conforme edital..	
21/02/2025 às 14:57:00	Fornecedor OURO VERDE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 34.553.841/0001-48 finalizou o envio de anexo.	
21/02/2025 às 16:11:11	Fornecedor OURO VERDE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 34.553.841/0001-48 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 13.2000. Motivo: proposta e documentos encaminhados conforme edital.	
21/02/2025 às 16:24:09	Fornecedor OURO VERDE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 34.553.841/0001-48 foi habilitado.	
21/02/2025 às 16:26:09	Fornecedor SERVIESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 03.392.348/0001-60 registra a intenção de recurso na fase habilitação.	
21/02/2025 às 16:34:29	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.	

**Publicado por:**  
Francisco Valdomiro Bueno  
**Código Identificador:**7FCEA665

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIOPOLIS PR	
<b>TERMO DE JULGAMENTO</b>	
UASG 987693 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIOPOLIS - PR	
PREGÃO 90005/2025	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: O objeto da presente licitação é a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos dos Grupos "A", "E" e "B" do Departamento Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
Entrega de propostas: De 06/02/2025 às 08:00 até 21/02/2025 às 13:00	
Abertura da sessão pública: Dia 21/02/2025 às 13:00 (horário de Brasília)	

<b>Mensagens do chat da compra</b>		
<b>Responsável</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Mensagem</b>
Sistema	21/02/2025 às 13:00:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/02/2025 às 13:05:20	senhores atenção nos valores informados. Todas as informações serão repassadas via chat
Sistema	21/02/2025 às 13:20:11	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	21/02/2025 às 15:19:13	senhores estamos realizando o julgamento da proposta e documentos apresentados em breve teremos atualizações
Sistema	21/02/2025 às 16:00:10	senhores estamos realizando o julgamento da proposta e documentos apresentados
<b>Eventos da compra</b>		

Data/Hora	Descrição
21/02/2025 às 13:00:00	Abertura da sessão pública
21/02/2025 às 13:20:11	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 3 - Coleta / Tratamento Lixo - Hospitalar	
Coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos do grupo "E" do Departamento Municipal de saúde	
Quantidade: 2000	Valor estimado: R\$ 17,5000 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R\$ 35.000,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	Situação: Aberto para recursos
Critério de julgamento: Menor Preço	
Aceito e Habilitado por CPF ***.341.***.0 - IVANDRO LUIZ HOLTZ para OURO VERDE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 34.553.841/0001-48, melhor lance: R\$ 13,9200 (unitário) / R\$ 27.840,0000 (total)	

Propostas do Item 3		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
34.553.841/0001-48 - OURO VERDE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 13,9200 (unitário)	Fornecedor habilitado
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 27.840,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 17,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2000
R\$ 35.000,0000 (total)		
03.392.348/0001-60 - SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	R\$ 14,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 28.000,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R\$ 17,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2000
R\$ 35.000,0000 (total)		
Lances do Item 3		
Nenhum lance foi registrado para o Item 3.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 3.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 3.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 3.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 3.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 3.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 3.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 3.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 3.		

Mensagens do chat do Item 3		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/02/2025 às 13:00:00	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/02/2025 às 13:00:00	Algumas propostas do item 3 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/02/2025 às 13:18:07	O item 3 está encerrado.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 34.553.841/0001-48	21/02/2025 às 13:21:11	Sr. Fornecedor OURO VERDE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 34.553.841/0001-48, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 15:29:00 do dia 21/02/2025. Justificativa: favor encaminhar proposta atualizada e documentos conforme edital..
Pelo participante 34.553.841/0001-48	21/02/2025 às 14:57:55	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:57:55 de 21/02/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor OURO VERDE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 34.553.841/0001-48.
Sistema	21/02/2025 às 16:11:17	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/02/2025 16:21:17.
Sistema	21/02/2025 às 16:24:14	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/02/2025 16:34:14.
Sistema	21/02/2025 às 16:34:29	A fase de recurso do item 3 está aberta até 26/02/2025.

Eventos do Item 3	
Data/Hora	Descrição
21/02/2025 às 13:00:00	Item aberto para lances.
21/02/2025 às 13:18:07	Item com etapa aberta encerrada.
21/02/2025 às 13:18:07	Item encerrado para lances.
21/02/2025 às 13:21:11	Fornecedor OURO VERDE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 34.553.841/0001-48 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 21/02/2025 15:29:00. Motivo: favor encaminhar proposta atualizada e documentos conforme edital..
21/02/2025 às 14:57:55	Fornecedor OURO VERDE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 34.553.841/0001-48 finalizou o envio de anexo.
21/02/2025 às 16:11:17	Fornecedor OURO VERDE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 34.553.841/0001-48 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 13,9200. Motivo: proposta e documentos encaminhados conforme edital.
21/02/2025 às 16:24:14	Fornecedor OURO VERDE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 34.553.841/0001-48 foi habilitado.
21/02/2025 às 16:24:45	Fornecedor SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 03.392.348/0001-60 registra a intenção de recurso na fase habilitação.
21/02/2025 às 16:34:29	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

**Publicado por:**  
Francisco Valdomiro Bueno  
**Código Identificador:**E2652049

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO

**VENCEDORES DO PROCESSO LICITATÓRIO N. 46/2025 PREGÃO N. 2/2025 OBJETO: O objeto da presente licitação é a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de gêneros alimentícios que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA	FORNECEDOR
1	Abacate, comum, in natura, tamanho médio, polpa firme ao toque, casca lisa e brilhante, com grau de maturação adequado para o consumo, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à	375	Kg	5,99	2.246,25	CANTU	FRANCIELLI BATTISTI - ME

	superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.						
2	Abacaxi, pérola, médio, de primeira qualidade, com peso maior ou igual 1,20kg, não apresentar defeitos internos e externos como amassado, broca, coroa fasciada, imaturo, injúria por frio, mancha chocolate, passado, podridão, e queimado de sol, contendo identificação do produto, peso líquido, nome e endereço do fornecedor	600	UND	8,98	5.388,00	CANTU	FRANCIELLI BATTISTI - ME
3	Abobrinha, brasileira, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, embalagem transparente, atóxica, contendo identificação do produto, peso líquido, nome e endereço do fornecedor.	600	Kg	4,50	2.700,00	CANTU	FRANCIELLI BATTISTI - ME
5	Acelga, fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, embalagem transparente, atóxica, contendo identificação do produto, peso líquido, nome e endereço do fornecedor	600	Kg	7,45	4.470,00	CANTU	FRANCIELLI BATTISTI - ME
8	Açúcar, obtido da cana de açúcar, cristal, com aspecto, cor e cheiro próprios, sabor doce, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em plástico atóxico, de 05 kg, validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega, suas condições deverão estar de acordo com a resolução 271 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores, produto sujeito à verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA	1070	UND	17,99	19.249,30	ALTO ALEGRE	FRANCIELLI BATTISTI - ME
9	Açúcar, obtido da cana de açúcar, cristal, com aspecto, cor e cheiro próprios, sabor doce, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em plástico atóxico, de 02 kg, validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega, suas condições deverão estar de acordo com a resolução 271 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores, produto sujeito à verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA.	20	UND	7,99	159,80	ALTO ALEGRE	FRANCIELLI BATTISTI - ME
10	Açúcar, obtido da cana de açúcar, refinado, com aspecto, cor e cheiro próprios, sabor doce, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em plástico atóxico, de 05 kg, validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega, suas condições deverão estar de acordo com a resolução 271 de 22 de setembro de 2005, produto sujeito à verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA.	180	UND	19,90	3.582,00	ALTO ALEGRE	FRANCIELLI BATTISTI - ME
12	Água de coco, pronta para beber. Sem adoçante e conservadores. Embalagem caixa longa vida atóxica, resistente, contendo dados de identificação, procedência, informações nutricionais e data de validade, data de validade mínima de 3 meses, com 180ml	1652	UND	2,40	3.964,80	DUCOCO	FRANCIELLI BATTISTI - ME
15	Alface crespa, fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, embalagem transparente, atóxica, contendo identificação do produto, peso líquido, nome e endereço do fornecedor (unidade média 350g).	1000	UND	1,99	1.990,00	PRETO VERDUR AS	FRANCIELLI BATTISTI - ME
16	Alho, coloração branca grande, com diâmetro equatorial maior que 60mm, inteiro, sem perda de bulbilho, sem estar brotado, choco, deteriorado, desidratado, queimado, polpa externa com perfuração de praga, dano mecânico, embalagem transparente, atóxica, contendo identificação do produto, peso líquido, nome e endereço do fornecedor	155	Kg	26,13	4.050,15	CANTU	FRANCIELLI BATTISTI - ME
21	Arroz parboilizado, tipo 1, classe longo fino, polido, grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em saco plástico atóxico, contendo 05 kg, validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega, suas condições deverão estar de acordo com o que define a legislação pertinente à espécie e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA	975	UND	19,99	19.490,25	SABOR SUL	FRANCIELLI BATTISTI - ME
24	Banana caturra, em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem	6975	Kg	2,79	19.460,25	CANTU	FRANCIELLI BATTISTI - ME

	desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, embalagem transparente, atóxica, contendo identificação do produto, peso líquido, nome e endereço do fornecedor.						
25	Banana prata, em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, embalagem transparente, atóxica, contendo identificação do produto, peso líquido, nome e endereço do fornecedor.	700	Kg	3,99	2.793,00	CANTU	FRANCIELLI BATTISTI - ME
26	Batata doce, rosada, fresca e firme, média, o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho, não apresentar defeitos internos e externos que prejudiquem deformação grave, broca acima de cinco perfurações, podridão, esverdeamento, brotada, murcho, passado, queimado e lesão com exposição da polpa, devendo ser entregue em pacotes atóxicos, contendo identificação do produto, peso líquido, nome e endereço completo do fornecedor.	400	Kg	3,99	1.596,00	CANTU	FRANCIELLI BATTISTI - ME
27	Batata inglesa, lisa e lavada, não apresentar defeitos aparentes como esverdeamento, arroxamento, brotamento, rachadura, podridão e defeitos internos, como coração oco, negro e mancha de chocolate, deve estar isenta de excesso de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos aderidos à superfície externa, devendo ser entregue em pacotes atóxicos, contendo identificação do produto, peso líquido, nome, endereço completo do fornecedor do produto.	1800	Kg	2,99	5.382,00	CANTU	FRANCIELLI BATTISTI - ME
29	Batata salsa, lavada, de 1ª qualidade, desenvolvidas, sem lesões, de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isentas de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser entregue em pacotes atóxicos, contendo identificação do produto, peso líquido, nome, endereço completo do fornecedor do produto.	400	Kg	12,48	4.992,00	CANTU	FRANCIELLI BATTISTI - ME
34	Bebida Láctea com polpa de frutas, elaborada a partir de leite reconstituído, soro de leite, açúcar, polpa de fruta, composto de estabilizante, acidulante, conservante, aromatizante, corante, espessante, sabor de morango, coco e salada de frutas (sabores alternados conforme solicitação) instantâneo, ambiente entre 1 a 10 graus centígrados, validade mínima de 24 dias a contar da data da entrega, acondicionada em saco plástico de polietileno (sache), contendo no mínimo 900 ml, e suas condições deverão estar de acordo com a IN 16/2005, produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	580	UND	3,25	1.885,00	TERRA VIVA	FRANCIELLI BATTISTI - ME
35	Beterraba, fresca, firme e intacta, não apresentar defeitos internos e externos que prejudiquem o consumo, como: dano profundo, murcho, passado, podridão. Devendo ser entregue em embalagem transparente atóxica, contendo identificação do produto, peso líquido, nome e endereço do fornecedor.	700	Kg	2,99	2.093,00	CANTU	FRANCIELLI BATTISTI - ME
37	Biscoito doce s/recheio, Maria, embalagem com no mínimo 700g, de farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, embalagem filme Bopp com validade mínima na data da entrega de 05 meses, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores, produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	1600	PCT	6,39	10.224,00	CASEREDO	FRANCIELLI BATTISTI - ME
38	Biscoito doce s/recheio, rosquinha sabor de coco e/ou chocolate, de farinha de trigo, ferro e ácido fólico, amido, coco, ralado açúcar invertido e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico pvc atóxico, com val. Mínima na entrega de 5 meses, peso mínimo 300 g cada, e suas condições deverão estar de acordo com a port. 263 de 22 de set/2005 e suas alterações produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA	1400	PCT	3,00	4.200,00	DOTIM DOTOSO	FRANCIELLI BATTISTI - ME
40	Biscoito doce s/recheio, sortido (exceto bolacha recheada), de farinha de trigo, ferro e ácido fólico, amido, coco ralado, açúcar invertido e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico de pvc atóxico, com validade mínima na entrega de 05 meses, pesando no mínimo 330g cada, suas condições deverão estar de acordo com a port. 263 de 22 de set/2005 e suas alterações. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	1305	PCT	2,99	3.901,95	CASEREDO	FRANCIELLI BATTISTI - ME
41	Biscoitos recheados, embalado individualmente com mínimo 130 gramas, a base de Açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal,	600	UND	1,80	1.080,00	CASEREDO	FRANCIELLI BATTISTI - ME



	cacau entre outros ingredientes, recheio com sabores diversos.						
43	Biscoito Salgado Integral, com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos, embalagem mínima pesando 350 g, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela Anvisa. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	900	PCT	3,95	3.555,00	SALT PLUS	FRANCIELLI BATTISTI - ME
44	Biscoito tipo Cream Cracker, embalagem mínima pesando 350 g, de farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e outras substâncias permitidas, embalagem em filme Bopp, com validade mínima na data da entrega de 05 meses, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	1300	PCT	3,29	4.277,00	TODESCHINI	FRANCIELLI BATTISTI - ME
48	Brócolis comum, fresco, de primeira qualidade, em maços com peso mínimo de 300g, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, isento de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, devendo ser entregue em embalagem transparente, atóxica, contendo identificação do produto, peso líquido, nome e endereço do fornecedor.	750	UND	6,90	5.175,00	CANTU	FRANCIELLI BATTISTI - ME
50	Café em pó, torrado e moído, tipo extra forte, embalagem do tipo vácuo, 500g, com validade mínima de 6 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem, possuir Certificado no PQC Programa de Qualidade do Café, da ABIC. Condições de acordo com a Resolução RDC n.º 277 de 22/9/2005 e Resolução SAA - 28 de 1/6/2007.	2252	UND	19,79	44.567,08	PADRAO DE MINAS	FRANCIELLI BATTISTI - ME
51	Café em pó, torrado e moído, tipo tradicional, embalagem do tipo vácuo, 500g, com validade mínima de 6 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem, possuir Certificado no PQC Programa de Qualidade do Café, da ABIC. Contendo impurezas máximas de 1%, outros produtos 0%. Isento de gosto Rio Zona. condições de acordo com a Resolução RDC n.º 277 de 22/9/2005 e Resolução SAA - 28 de 1/6/2007.	1500	UND	19,89	29.835,00	PADRAO DE MINAS	FRANCIELLI BATTISTI - ME
52	Café em pó torrado e moído: Café em pó homogêneo, torrado e moído, TIPO SUPERIOR, sabor predominantemente arábico, com, no máximo, 20% de grãos tipo Conilon/Robusta. Embalagem: pacotes de 500g, tipo vácuo, contendo na embalagem a identificação do produto, a marca do fabricante, a data de fabricação, o prazo de validade não inferior a 10 (dez) meses contados da data de recebimento. Características químicas (exigidas para cada 100g): umidade máxima 5,0%, resíduo mineral fixo máximo 5,0%, resíduo mineral fixo, insolúvel em ácido clorídrico a 10% máximo 1,0%, cafeína mínimo 0,7%, extrato aquoso mínimo 25,0%, extrato etéreo mínimo 8,0%, características sensoriais: aroma característico do produto.	1000	UND	24,48	24.480,00	PADRAO DE MINAS	FRANCIELLI BATTISTI - ME
54	Caixa de biscoito recheado e coberto com chocolate (tipo BIS): Ingredientes: Açúcar, soro de leite em pó, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, massa de cacau, manteiga de cacau, gordura vegetal hidrogenada, gordura vegetal, gordura de manteiga desidratada, leite em pó integral, cacau, farinha de soja, amendoim, sal, flocos de arroz, óleo vegetal, extrato de malte, vitaminas B1, B2 e B3, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. (Embalagem unitária caixa contendo 20 unidades)	1675	UND	4,35	7.286,25	LACTA BIS	FRANCIELLI BATTISTI - ME
58	Caqui de primeira qualidade, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, devendo ser entregue em embalagem transparente, atóxica, contendo identificação do produto, peso líquido, nome e endereço do fornecedor.	900	Kg	10,24	9.216,00	CANTU	FRANCIELLI BATTISTI - ME
59	Carne bovina - Acém (Dianteiro), cortada em cubos uniformes com dimensões de 3 cm x 3 cm x 3 cm, resfriada, com no Máximo 10% de sebo e gordura, cor, cheiro e sabor próprios, isenta de cartilagens e ossos, extra limpa, isenta de gorduras e aponeuroses, embalada em embalagem primária, de plástico atóxico próprio para alimentos, devidamente fechada, pacote médio de 01	1880	Kg	18,99	35.701,20	TMJ	FRANCIELLI BATTISTI - ME

	kg, suas condições deverão estar de acordo com as normas do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP e/ou SIF, não possuir as características PSE e DFD.						
60	Carne bovina - moída, de 2ª qualidade, resfriada, com no Máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isenta de cartilagens e ossos, embalada em saco plástico transparente, atóxico, pacote médio de 01 kg, suas condições deverão estar de acordo com as normas do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP e/ou SIF, não possuir as características PSE e DFD. Produto sujeito à verificação no ato da entrega.	3400	Kg	16,99	57.766,00	TMJ	FRANCIELLI BATTISTI - ME
61	Carne bovina - Coxão Mole, em bifês, 120 gramas cada com tolerância de +/- 10 gramas, resfriada, com no Máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isenta de cartilagens, embalada em saco plástico transparente, atóxico, próprio para alimentos, e suas condições deverão estar de acordo com as normas do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP e/ou SIF, não possuir as características PSE e DFD. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Secretaria de Agricultura.	1200	Kg	32,00	38.400,00	TMJ	FRANCIELLI BATTISTI - ME
62	Carne bovina - Músculo COM OSSO, resfriada, com no Máximo 10% de sebo e gordura, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem primária, de plástico atóxico própria para alimentos, devidamente selada e isenta de fecho ou qualquer material estranho, pacote de 01 kg e suas condições deverão estar de acordo com as normas do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP e/ou SIF, não possuir as características PSE e DFD.	1000	Kg	17,99	17.990,00	TMJ	FRANCIELLI BATTISTI - ME
63	Carne bovina - Músculo, cortada em cubos uniformes com dimensões de 3 cm x 3 cm x 3 cm, resfriada, com no Máximo 10% de sebo e gordura, cor, cheiro e sabor próprios, isenta de cartilagens e ossos, extra limpa, isenta de gorduras e aponeuroses, embalada em embalagem primária, de plástico atóxico própria para alimentos, devidamente selada e isenta de fecho ou qualquer material estranho, pacote de 01 kg e suas condições deverão estar de acordo com as normas do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP e/ou SIF, não possuir as características PSE e DFD.	1252	Kg	19,99	25.027,48	TMJ	FRANCIELLI BATTISTI - ME
65	Carne de Frango - Coxa e Sobrecoxa desossadas, in natura, congelada, com teor total de água conforme determinado pela IN 32/2010 do MAPA. Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico resistente, com rotulagem constando identificação do produto, marca do fabricante, número do serviço de inspeção sanitária do estabelecimento produtor, lote, data de validade. Pacotes com até 2kg. As embalagens deverão estar devidamente rotuladas conforme legislação vigente. Produto deverá estar de acordo com Reg	1900	Kg	13,90	26.410,00	LAR	FRANCIELLI BATTISTI - ME
66	Carne de Frango - Coxa e Sobrecoxa, in natura, congelada, com teor máximo total de água conforme determinado pela IN 32/2010 do MAPA. Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. Acondicionada em embalagem original do frigorífico, com rotulagem constando identificação do produto, marca do fabricante, número do serviço de inspeção sanitária do estabelecimento produtor, lote, data de validade. Pacotes com até 2kg. As embalagens deverão estar devidamente rotuladas conforme legislação vigente. Produto deverá estar de acordo com Regulamento de Ins	900	Kg	8,40	7.560,00	LAR	FRANCIELLI BATTISTI - ME
67	Carne de Frango - Filé de Peito de Frango, in natura, congelada. Com teor total máximo de água conforme determinado pela IN 32/2010 do MAPA. Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico resistente, com rotulagem constando identificação do produto, marca do fabricante, número do serviço de inspeção sanitária do estabelecimento produtor, lote, data de validade. As embalagens deverão estar devidamente rotuladas conforme legislação vigente. Produto deverá estar de acordo com	1700	Kg	16,99	28.883,00	LAR	FRANCIELLI BATTISTI - ME

	Regulamento de Inspeção						
69	Carne suína - Bisteca (traseiro), em bifes, resfriada, sem osso, deverá apresentar no máximo 10% de gordura e aponeuroses, acondicionada em embalagem primária de plástico atóxico, própria para alimentos, selada e s/fechos e materiais estranhos, devem vir em embalagem plástica que contenha a procedência de abatedouro com serviço, e suas condições deverão estar de acordo com as normas Técnicas da RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP e/ou SIF, não possuir as características PSE e DFD. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Secretaria de Agricultura.	500	Kg	16,75	8.375,00	FRIMESA	FRANCIELLI BATTISTI - ME
70	Cebola, média, não apresentar defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo, como: brotado, dano mecânico, mancha negra (carvão), parcialmente sem película ou podre, devendo ser entregue em embalagem plástica transparente, atóxica, contendo identificação do produto, peso líquido, nome e endereço do fornecedor.	600	Kg	2,99	1.794,00	CANTU	FRANCIELLI BATTISTI - ME
71	Cenoura, média, não apresentar defeitos internos e externos que prejudiquem o consumo, como: dano mecânico, deformação, injúria, pragas, lenhosa, murcha, ombro verde ou roxo, podridão mole, podridão seca, rachada, devendo ser entregue em embalagem plástica transparente, atóxica, contendo identificação do produto, peso líquido, nome e endereço completo do fornecedor.	1200	Kg	2,49	2.988,00	CANTU	FRANCIELLI BATTISTI - ME
82	Chuchu, de primeira qualidade, para consumo fresco, verde claro, médio, não apresentar defeitos internos e externos que prejudiquem o consumo, dano profundo, defeito grave, fibroso e podridão, embalagem transparente, atóxica, contendo identificação do produto, peso líquido, nome e endereço completo do fornecedor.	500	Kg	4,79	2.395,00	CANTU	FRANCIELLI BATTISTI - ME
85	Couve flor, fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, peso mínimo de 500g, embalagem transparente, atóxica, contendo identificação do produto, peso líquido, nome e endereço completo do fornecedor.	500	UND	6,99	3.495,00	CANTU	FRANCIELLI BATTISTI - ME
87	Creme de leite, apresentando teor de matéria gorda até 20%, com validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega, embalado em caixa cartonada, pesando aproximadamente 200 g, suas condições deverão estar de acordo com a portaria ma-146, de 07/03/96, e suas posteriores alterações. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA.	400	UND	2,49	996,00	TERRA VIVA	FRANCIELLI BATTISTI - ME
95	Farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, obtida do trigo moído, limpo, desgerminado, de cor branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas, livre de fermentação, mofo e materiais terrosos, validade mínima de 3 meses a contar da entrega, acondicionada em saco de papel atóxico, pesando 05 kg, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 354/96.	450	UND	9,44	4.248,00	BOM GRANO	FRANCIELLI BATTISTI - ME
97	Feijão preto, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sãos, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico, contendo 01 kg, validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega, suas condições deverão estar de acordo com o decreto 6268 de 22 de novembro de 2007, instrução normativa 12 de 28 de março de 2008 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA.	1500	Kg	4,70	7.050,00	IDEAL	FRANCIELLI BATTISTI - ME
98	Fermento biológico, tipo granulado seco instantâneo, composto de levedura, agente de reidratação, embalagem com 200 g, validade mínima de 1 ano no momento da entrega, suas condições deverão estar de acordo com a Resolução - CNPQA nº 38 de 1977 - Anvisa e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	90	UND	4,99	449,10	APTI	FRANCIELLI BATTISTI - ME
100	Fígado bovino (tipo bife), de primeira qualidade. O produto deve estar acondicionado em embalagens próprias de polietileno transparente. Deve conter identificação do produto, peso, marcas e carimbos oficiais, de acordo com o ministério da agricultura e da ANVISA. Deverá ter cor característica do produto e isento de aditivos e substâncias estranhas, que sejam impróprias ao consumo e que	150	Kg	16,99	2.548,50	TMJ	FRANCIELLI BATTISTI - ME

	alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas).						
108	Iogurte c/ polpa de frutas, sabores diversos, elaborado a partir de leite e leite em pó desnatado, composto de açúcar, fermentos lácteos e polpa de frutas, espessante, aromatizante, conservado entre 1 a 10 graus centígrados, colorido artificialmente, validade mínima de 24 dias a contar da data de entrega, acondicionado em pote plástico lacrado, embalado em bandeja plástica lacrada com 06 unidades, com peso total a partir de 540g, suas condições deverão estar de acordo com a resolução 273/05 da Anvisa/Ministério da Saúde. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	925	UND	4,59	4.245,75	FRIMESA	FRANCIELLI BATTISTI - ME
114	Laranja Lima - de boa qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato; tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. A polpa deve estar intacta e firme. Atingir o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades.	415	Kg	6,15	2.552,25	CANTU	FRANCIELLI BATTISTI - ME
115	Laranja pêra, fresca, média, não apresentar defeitos internos e externos que prejudiquem o consumo, baixa suculência, dano, imaturo, passado e podridão, devendo ser entregue em embalagem transparente, atóxica, contendo identificação do produto, peso líquido, nome e endereço completo do fornecedor	3200	Kg	5,01	16.032,00	CANTU	FRANCIELLI BATTISTI - ME
118	Leite em pó, INTEGRAL, sais minerais, vitaminas, lecitina soja, acondicionado em pacote de filme de poliéster metalizado laminado, fechado, contendo 400 g, validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 369 de 04/09/97 do MAPA e suas posteriores alterações. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA.	500	UND	12,68	6.340,00	AURORA	FRANCIELLI BATTISTI - ME
120	Leite pasteurizado, conservado entre 1 a 10 graus centígrados, validade de 6 dias a contar da entrega, envasado em embalagens de saco de polietileno de baixa densidade contendo 1 litro, suas condições deverão estar de acordo com inst. normativa 61 de 29 de dezembro de 2011 e suas posteriores alterações. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA.	1300	LT	5,44	7.072,00	CAPEG	FRANCIELLI BATTISTI - ME
121	Leite UHT zero lactose, com validade mínima, na data da entrega de 100 dias embalado em caixa tetra pack contendo 1 litro.	800	LT	5,59	4.472,00	TERRA VIVA	FRANCIELLI BATTISTI - ME
122	Leite UHT/UAT Integral, com validade mínima, na data da entrega de 100 dias, embalado em caixa tetra pack contendo 01 litro, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 370 de 04/09/97 e suas posteriores alterações. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA.	6000	LT	4,75	28.500,00	TERRA VIVA	FRANCIELLI BATTISTI - ME
124	Limão Taiti, Fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, devendo ser entregue em embalagem transparente, atóxica, contendo identificação do produto, peso líquido, nome e endereço do fornecedor.	155	Kg	7,99	1.238,45	CANTU	FRANCIELLI BATTISTI - ME
127	Maçã Argentina estrangeira, de boa qualidade, fresca, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras; terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades; apresentarem grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato; não conterem substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos.	370	Kg	8,50	3.145,00	CANTU	FRANCIELLI BATTISTI - ME
128	Maçã Gala - comum, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo imediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniforme. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes.	370	Kg	8,60	3.182,00	CANTU	FRANCIELLI BATTISTI - ME
129	Maçã, nacional, de primeira qualidade, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, devendo	3200	Kg	7,58	24.256,00	CANTU	FRANCIELLI BATTISTI - ME



	ser entregue em embalagem transparente, atóxica, contendo identificação do produto, peso líquido, nome e endereço do fornecedor.						
131	Mamão formosa, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, devendo ser entregue em embalagem transparente, atóxica, contendo identificação do produto, peso líquido, nome e endereço do fornecedor.	1500	Kg	8,93	13.395,00	CANTU	FRANCIELLI BATTISTI - ME
132	Mandioca grávida descascada, ótima qualidade, fresca, compacta e firme, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, devendo ser entregue em embalagem transparente, atóxica, contendo identificação do produto, peso líquido, nome e endereço do fornecedor.	500	Kg	5,50	2.750,00	COLONIAL	FRANCIELLI BATTISTI - ME
133	Manga, de primeira qualidade, tamanho e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, devendo ser entregue em embalagem transparente, atóxica, contendo identificação do produto, peso líquido, nome e endereço do fornecedor.	1500	Kg	6,89	10.335,00	CANTU	FRANCIELLI BATTISTI - ME
134	Manteiga, com sal, de primeira qualidade, zero de gordura trans., acondicionada em tablete, validade mínima de 48 dias a contar da entrega, pesando 200 g, suas condições deverão estar de acordo com a portaria ma-146 de 07/03/96 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA.	250	UND	10,99	2.747,50	FRIMESA	FRANCIELLI BATTISTI - ME
135	Maracujá, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, devendo ser entregue em embalagem transparente, atóxica, contendo identificação do produto, peso líquido, nome e endereço do fornecedor.	300	Kg	11,99	3.597,00	CANTU	FRANCIELLI BATTISTI - ME
136	Margarina, com sal e sem gorduras trans., teor mínimo de lipídios de 60%, constando de forma precisa na embalagem, podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, validade mínima de 04 meses a contar da entrega, em pote plástico de 500 g, conforme portaria 372 de 04/09/1997 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	350	UND	4,99	1.746,50	DORIANA	FRANCIELLI BATTISTI - ME
137	Massa alimentícia seca para macarronada, formato espaguete fino, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, contendo 500 g, com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega, suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01 - Anvisa/MS e Res. 263/05 - Anvisa. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	1300	UND	1,99	2.587,00	FLORIANI	FRANCIELLI BATTISTI - ME
139	Massa alimentícia seca para macarronada, formato parafuso, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, contendo 500 g, com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega, suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01 - Anvisa/MS e Res. 263/05 - Anvisa. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	1600	UND	1,99	3.184,00	NINFA	FRANCIELLI BATTISTI - ME
140	Massa alimentícia seca para sopa, formato cabelo de anjo, cor amarelo, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, contendo 500 g, com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega, suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01 - Anvisa/MS e Res. 263/05 - Anvisa. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	510	UND	3,50	1.785,00	ISABELA	FRANCIELLI BATTISTI - ME
144	Melancia, redonda, casca lisa, grávida, de primeira qualidade, livre de sujidades, devendo ser bem desenvolvidas e maduras,	1700	Kg	2,50	4.250,00	CANTU	FRANCIELLI BATTISTI - ME

	livre de parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, a granel, pesando entre 6 a 10Kg cada unidade, contendo identificação do produto, peso líquido, nome e endereço do fornecedor.						
145	Melão amarelo, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, peso mínimo de 1,5 Kg, contendo identificação do produto, peso líquido, nome e endereço do fornecedor.	1800	Kg	4,60	8.280,00	CANTU	FRANCIELLI BATTISTI - ME
149	Mini pizza PRONTA, com recheios variados (calabresa, frango com catupiry, tradicional (presunto, muçarela, tomate, milho verde, azeitona orégano). No mínimo 60g. Massa com 10cm de diâmetro.	1600	UND	4,97	7.952,00	PADERO	FRANCIELLI BATTISTI - ME
152	Mix de Vegetais - 100% NATURAL tendo como ingredientes ervilha, milho, brócolis, couve-flor, cenoura, abóbora e batata. Embalagem plástica resistente, que proteja de contaminações e assegure sua qualidade, mínimo de 300g por pacote. Livre de matéria terrosa, fungos filamentosos, parasitas ou detritos de animais ou vegetais. Não deve apresentar cristais de descongelamento, amolecimento do produto ou presença de umidade.	295	UND	6,99	2.062,05	LAR	FRANCIELLI BATTISTI - ME
154	Nata - Creme de Leite Pasteurizado, Embalagem com 300 g, deverá constar na embalagem do produto: tabela de informações nutricionais, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. O produto deverá estar resfriado. Validade mínima de 1 mês a partir da data da entrega.	420	UND	7,97	3.347,40	TERRA VIVA	FRANCIELLI BATTISTI - ME
156	Óleo comestível de soja, obtido da mistura de óleos de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, validade mínima de 10 meses a contar da entrega, em frasco de 900 ml, suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 12486 de 20/10/78. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	1120	UND	6,89	7.716,80	COCAMAR	FRANCIELLI BATTISTI - ME
158	Ovo de galinha, branco ou vermelho, grande, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, casca intacta, acondicionado em embalagem apropriada, prazo mínimo de validade de 15 dias do seu acondicionamento, suas condições deverão estar de acordo a RIISPOA/MA e Res. 01 de 05/07/91.	2800	duz	8,99	25.172,00	REAL AGRO	FRANCIELLI BATTISTI - ME
159	Panetone com frutas cristalizadas e uvas passas, pesando 400g. Embalagem plástica, com data de validade visível. Não será aceito produtos amassados, embalagens rasgadas e com as características organolépticas alteradas.	380	UND	9,50	3.610,00	LA DIORE	FRANCIELLI BATTISTI - ME
160	Panetone de chocolate com gotas de chocolate, pesando 400g. Embalagem plástica, com data de validade visível. Não será aceito produtos amassados, embalagens rasgadas e com as características organolépticas alteradas.	530	UND	11,10	5.883,00	LA DIORE	FRANCIELLI BATTISTI - ME
161	Pão de forma, superfícies lisas, macias e brilhantes, não quebradiças, miolos consistentes, sedosos e macios, tipo tradicional, peça fatiada, contendo em média 22 fatias, composto de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, leite em pó, sal, reforçador, água, fermento biológico, antimofa. Embalado em saco plástico pvc atóxico, contendo no corpo da embalagem especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento, com validade mínima 05 dias a contar da data de entrega, suas condições deverão estar de acordo com o Dec. 3.029 de 16/04/99, Port. 593 de 25/08/99 e Port. 263 de 22/09/05 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos pro	1845	PCT	5,90	10.885,50	PADERÔ	FRANCIELLI BATTISTI - ME
162	Pão de hot-dog, alongado, superfície macia, lisa, brilhante, com miolo consistente e sedoso, pacote contendo 300g, validade mínima 06 dias a contar da data de entrega, embalado em saco plástico e transportado em engradado de pvc, atóxico, contendo no corpo da embalagem especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. Suas condições deverão estar de acordo com o Dec. 3.029 de 16/04/99, Port. 593 de 25/08/99 e Port. 263 de 22/09/05 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	1570	PCT	5,20	8.164,00	PADERÔ	FRANCIELLI BATTISTI - ME
163	Pão de Leite Fatiado, tipo sanduíche, em embalagem plástica contendo data de fabricação e validade, especificação de ingredientes e tabela com valores nutricionais. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e embatumados, com aspecto de massa pesada.	1000	PCT	5,95	5.950,00	PADERÔ	FRANCIELLI BATTISTI - ME
165	Pão francês, fresco, com consistência adequada, com casca levemente crocante e miolo com textura macia e elástica, em	2800	Kg	9,89	27.692,00	MODERPÃO	FRANCIELLI BATTISTI - ME

	embalagens plásticas resistentes, de forma que o produto seja entregue íntegro. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e embatumados, com aspecto de massa pesada.						
166	Pão integral fatiado, composto de no mínimo 50% farinha de trigo, em embalagem plástica contendo data de fabricação e validade, especificação de ingredientes e tabela com valores nutricionais. Embalagem mínima de 400g. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e embatumados, com aspecto de massa pesada.	195	PCT	5,99	1.168,05	PADERÔ	FRANCIELLI BATTISTI - ME
168	Pepino caipira, apresentação fresco e firme, o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho, não apresentar defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo, desidratação, fermento, oco, podridão e virose. Embalagem transparente, atóxica, contendo identificação do produto peso líquido, nome e endereço do fornecedor.	500	Kg	4,50	2.250,00	CANTU	FRANCIELLI BATTISTI - ME
170	Pêra, comum, com grau de maturação que permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo imediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniforme. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes.	750	Kg	9,80	7.350,00	CANTU	FRANCIELLI BATTISTI - ME
172	Pêssego Nacional, de boa qualidade, fresco, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades, apresentarem grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato, não conterem substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos.	750	Kg	11,88	8.910,00	CANTU	FRANCIELLI BATTISTI - ME
174	Picolé de frutas, com água, sabores diversos, com embalagem plástica atóxica e reciclável, hermeticamente fechada, contendo gramatura mínima de 50g informações nutricionais, fabricação, validade e lote. Prazo de validade mínimo de 03 meses a partir da entrega.	3560	UND	3,95	14.062,00	NEW CREAM	FRANCIELLI BATTISTI - ME
175	Pimentão verde, de primeira, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes oriundos do manuseio e transporte, embalagem transparente, atóxica, contendo identificação do produto, peso líquido, nome e endereço do fornecedor.	300	Kg	6,99	2.097,00	CANTU	FRANCIELLI BATTISTI - ME
177	Polvilho Azedo, branco, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, pesando 500 g, com validade mínima 06 meses a contar da data da entrega, isento de sujidades, parasitas e larvas, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa	220	UND	2,97	653,40	PRATA	FRANCIELLI BATTISTI - ME
178	Presunto fatiado, magro, cozido, obtido de pernil suíno sadio, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com validade mínima de 02 meses a contar da data de entrega, suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa nº 20 de 31 de julho de 2000 e suas posteriores alterações. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Secretaria de Agricultura.	850	UND	6,29	5.346,50	FRIMESA	FRANCIELLI BATTISTI - ME
180	Queijo muçarela fatiado, embalagem de 150g, composto de leite de vaca de boa qualidade, não deve conter substâncias estranhas de qualquer natureza, não prensado, de massa cozida, de média umidade, de consistência firme, semidura, rígida, textura compacta, com odor e sabor suave, levemente salgado, condicionado em fatias, hermeticamente fechada, embalada em plástico transparente, inviolável, selado a vácuo, estado de resfriamento de aproximadamente 6° C, com validade mínima de 15 dias a contar da data da entrega, suas condições deverão estar de acordo com a portaria ma. 364 de 04/09/97 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos	1200	UND	6,99	8.388,00	NATO BOM	FRANCIELLI BATTISTI - ME
181	Queijo parmesão ralado, composto de leite de vaca de boa qualidade, não deve conter substância estranhas de qualquer natureza, queijo maturado que se obtém por coagulação do leite por meio do coalho e/ou	100	UND	4,60	460,00	FRIRREGIO	FRANCIELLI BATTISTI - ME

	outras enzimas coagulantes apropriadas, complementada pela ação de bactérias lácteas específicas, queijo semigordo, de baixa umidade, maturado, consistência dura, textura compacta, consistente, cor ligeiramente amarelada, sabor salgado, ligeiramente picante, odor suave, característico, agradável e bem desenvolvido, crosta firme, lisa, não pegajosa, não possui olhadura, com peso de 50 g com validade mínima de 03 meses na data de entrega, suas condições deverão estar de acordo com a portaria						
183	Refrigerante, composto de extrato de cola, água gaseificada, açúcar, sendo permitido adição de caramelo e de essências, isento de corantes artificiais, com validade mínima de 02 meses a contar da data da entrega, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em pet com tampa de rosca, embalagem plástica contendo 02 litros cada, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 544 de 16 de novembro de 1998 e suas alterações. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA.	380	UND	3,99	1.516,20	GAROTO	FRANCIELLI BATTISTI - ME
184	Refrigerante, composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar, isento de corantes artificiais, com validade mínima de 02 meses e 20 dias a contar da entrega, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em pet com tampa de rosca, embalagem plástica contendo 02 litros cada, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 544 de 16 de novembro de 1998 e suas alterações. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA.	207	UND	3,99	825,93	REFRISHOW	FRANCIELLI BATTISTI - ME
185	Refrigerante, composto de suco de limão, água gaseificada, açúcar, isento de corantes artificiais, com validade mínima de 02 meses a contar da data da entrega, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em pet com tampa de rosca, embalagem plástica contendo 02 litros cada, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 544 de 16 de novembro de 1998 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA.	215	UND	3,99	857,85	GAROTO	FRANCIELLI BATTISTI - ME
186	Repolho branco, liso, fresco, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e íntegro, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes oriundos do manuseio e transporte, embalagem transparente, atóxica, contendo identificação do produto, peso líquido, nome e endereço do fornecedor.	750	Kg	3,93	2.947,50	CANTU	FRANCIELLI BATTISTI - ME
187	Requeijão cremoso, obtido por fusão de uma massa coalhada desossada e lavada, obtida pela coagulação ácida e/ou enzimática do leite. Embalado em copo hermeticamente fechado pesando no mínimo 180 g, com validade mínima de 40 dias a contar da entrega	920	UND	5,97	5.492,40	PORTO NOVO	FRANCIELLI BATTISTI - ME
191	Salsicha Hot Dog, deverá ser preparada com carnes e toucinhos em perfeito estado de conservação, não sendo permitida a substituição de toucinho por gorduras bovinas e nem o emprego de carnes e gorduras provenientes de animais de outras espécies. A porcentagem de água ou gelo não deverá ultrapassar 10% (dez por cento) em peso. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato, líquido em partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas ou pardacentas ou coloração sem uniformidade. O peso unitário de cada gomo deverá ser de aproximadamente 50 gramas.	700	Kg	8,60	6.020,00	NOBRE	FRANCIELLI BATTISTI - ME
193	Sorvete tipo Sunday - Copo plástico transparente com 160 gramas, sabores diversos (morango, chocolate, creme) deverá estar refrigerado sem sinais de degelo.	1720	UND	5,90	10.148,00	NEW CREAM	FRANCIELLI BATTISTI - ME
203	Tangerina Poncã, para consumo fresca, média, não apresentar defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo como: baixa suculência, dano, imaturo, passado e podridão. Embalagem transparente, atóxica, contendo identificação do produto, peso líquido, nome e endereço do fornecedor.	750	Kg	7,78	5.835,00	CANTU	FRANCIELLI BATTISTI - ME
204	Tomate médio, boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, embalagem transparente, atóxica, contendo identificação do produto, peso líquido, nome e endereço do fornecedor.	1200	Kg	4,70	5.640,00	CANTU	FRANCIELLI BATTISTI - ME
205	Torrada, salgada, embalagem plástica de no mínimo 140g, contendo tabela nutricional,	370	UND	3,85	1.424,50	BAUDUCO	FRANCIELLI BATTISTI - ME



	ingredientes e informando a validade (validade mínima de 6 meses).						
210	BALA MACIA SABORES VARIADOS, PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 500G.	200	PCT	6,50	1.300,00	ERLAN	FRANCIELLI BATTISTI - ME
17	Amendoim cru, com pele, constituído de grãos inteiros, sãos, limpos e de primeira qualidade, sem fermentação e mofo, isento de sujidades, parasitas e larvas, validade mínima 04 meses a contar da entrega, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, contendo 500g	310	PCT	5,98	1.853,80	INCAS	A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME
30	Bebida à base de soja, sabores original, pêssego, maçã, uva, sabores variados, composto líquido extraído pelo esmagamento das dos grãos, processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo, isento de fragmentos das partes não comestíveis. Quantidade máxima de açúcar: 5g/porção. Sem Glúten e lactose. Validade mínima 4 meses a contar da data da entrega, acondicionado em embalagem UHT, de um litro (1L).	90	LT	7,67	690,30	PURITY	A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME
32	Bebida Láctea achocolatada UHT, contendo leite e/ou leite reconstituído, açúcar, água, soro de leite em pó, óleo de palma, cacau em pó, leite em pó desnatado, vitaminas, estabilizantes carragena, carboximetilcelulose, fosfato de sódio e citrato de sódio e aroma idêntico ao natural de chocolate. Acondicionada em embalagem cartonada, contendo 200ml e suas condições deverão estar de acordo com a IN 16/2005, produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. Validade mínima de 4 meses a contar da data da entrega.	1660	LT	1,15	1.909,00	ITALAKINHO	A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME
47	Bombom, com recheio cremoso, camada crocante de waffer e cobertura de chocolate ao leite. Embalagem com peso mínimo de 950g. Validade mínima 6 meses a contar da entrega.	750	PCT	35,01	26.257,50	NEUGEBAUER	A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME
53	Café solúvel, produto desidratado do extrato aquoso do café torrado, granulado, na cor do marrom claro ao marrom escuro, validade mínima de 22 meses a contar da data da entrega, acondicionado em frasco de vidro de 200 g, suas condições deverão estar de acordo com a res. RDC 277/05 - Anvisa. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela Anvisa.	850	UND	20,28	17.238,00	3 CORAÇÕES	A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME
55	Caixa de bombom, com no mínimo 250g, sabores diversos	1950	UND	10,96	21.372,00	GAROTO	A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME
103	Fubá de milho, simples, do grão de milho moído, baixo grau de impureza, de cor amarelo claro, com aspecto, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas, contendo ácido fólico, ferro e fibra alimentar. Validade mínima de 100 dias a partir da data de entrega, embalado em saco plástico transparente de 01 kg, atóxico, suas condições deverão estar de acordo com a portaria RDC 263 de 22 de setembro de 2005. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	1000	UND	2,70	2.700,00	MONTE CLARO	A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME
106	Geléia de frutas diet: Ingredientes: polpa de sucralose. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: pote plástico com tampa, atóxico, resistente, ou pote de vidro, peso mínimo 200 gramas, com lacre de proteção intacto, rotulado de acordo com a legislação vigente. Na data de entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade. Suas condições deverão estar de acordo com resolução RDC 272 de 22/09/2005 procedimentos administrativos da A visando à qualidade do produto final.	10	UND	15,98	159,80	HUBNER	A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME
112	Iogurte líquido c/ polpa de frutas, sabor morango, simples, elaborado a partir de leite reconstituído, polpa de frutas, açúcar, fermentos lácteos, contém vitaminas, conservante, aromatizante, espessante, conservado entre 1 a 10 graus centígrados, validade mínima de 24 dias a contar da data da entrega, acondicionado em garrafa plástica lacrada contendo no mínimo 800ml, embalado em embalagem apropriada, suas condições deverão estar de acordo com a resolução 273/05 da Anvisa/Ministério da Saúde. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	400	UND	7,91	3.164,00	AMANHECER	A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME
113	Iogurte zero açúcar e gordura, com polpa de frutas. Conservado entre 1 a 10°C, acondicionado em copo plástico lacrado, peso mínimo 100g. Prazo de validade de no mínimo 01 mês a contar da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a resolução 273/05 da Anvisa/Ministério da Saúde. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos	80	UND	2,28	182,40	FRIMESA	A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME

	administrativos determinados pela Anvisa.						
116	Leite condensado, composto de leite integral, açúcar e lactose (tradicional), de consistência cremosa e textura homogênea, validade mínima de 10 meses a contar da entrega, acondicionado em caixa cartonada, pesando 395 g, resolução RDC 259 de 20 de setembro de 2002 e suas posteriores alterações. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	530	UND	5,18	2.745,40	TRIANGULO	A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME
130	Maionese, emulsão cremosa obtida com ovos e óleos vegetais, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, na cor amarelo claro, com cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e com seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, acondicionada em frasco ou sachê plástico, contendo 400 g, validade mínima 04 meses a contar da entrega, hermeticamente fechado e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-70, decreto 12486, de 20/10/78.	355	UND	4,79	1.700,45	DAJUDA	A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME
143	Mel, elaborado por abelhas, a partir do néctar de flores e/ou exsudatos sacarínicos de plantas, isento de substâncias estranhas, sujidades, parasitas e corretivos de acidez, acondicionado em pote de 1 kg com validade mínima na data da entrega de 10 meses, suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 11/2000 - MA e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Secretaria de Agricultura.	90	UND	23,55	2.119,50	NONO FELICE	A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME
173	Pescado tilápia, sem espinhas, em filé, sem couro/pele, congelado, com cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas e parasitas, acondicionado em embalagem, atóxica, pesando aproximadamente 800g por unidade, embalagem com rótulo, carimbo de inspeção, com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com as normas do RHISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP e/ou SIF, não possuir as características PSE e DFD, produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Secretaria de Agricultura. Deve constar peso líquido, (antes do congelamento) e peso bruto após congelamento.	320	PCT	30,98	9.913,60	FRIGOGAN	A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME
179	Queijo muçarela fatiado, zero lactose, embalagem de 150g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 20 dias no momento da entrega.	500	UND	9,90	4.950,00	CRIOULO	A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME
188	Requeijão, zero lactose, embalagem mínima de 180g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 2 meses no momento da entrega.	70	UND	7,99	559,30	FRIMESA	A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME
189	Sagu, produto amiláceo extraído e preparado de outros amidos e fêculas e féculas, em forma granulada, sabor natural, com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em saco plástico, embalagem de 500 gramas, suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 273 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	180	PCT	3,99	718,20	PRATA	A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME
197	Suco da polpa de fruta, sabores diversos, conforme solicitação, composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma de polpa de fruta congelada, qualidade líquido obtido da fruta madura e sã, processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo, isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar, com aspecto em pasta mole, cor, cheiro e sabor próprios, desde que mantidos congelados a -18°C, validade mínima de 144 dias a contar da data da entrega, acondicionado em embalagem plástica, pesando 100 g. Suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272 de 22 de	205	UND	3,64	746,20	MAQUEA	A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME
18	Amido de milho, produto amiláceo extraído do milho, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com umidade máxima de 14% por peso, isento de sujidades, parasitas e larvas, validade mínima 10 meses a contar da entrega, acondicionado em pacote de polietileno atóxico pesando 01 kg.	300	UND	5,19	1.557,00	DO ZE	PLANALTO COMÉRCIO E TRANSPORTES ALIMENTOS LTDA - ME
57	Canela em rama, obtida da casca de espécies	80	UND	1,49	119,20	BELA	PLANALTO COMÉRCIO E

	vegetais genuínos, grãos são e limpos, de coloração pardo amarelada ou marrom claro, com aspecto, cheiro aromático e sabor próprios, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, contendo 10 g, suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 276/05 e suas alterações posteriores, produto sujeito à verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela Anvisa.						TRANSPORTES E DE ALIMENTOS LTDA - ME
84	Colorífico, em pó fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécies genuínos, grãos são, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente, contendo 500 g, validade mínima 07 meses a contar da entrega, hermeticamente vedado.	250	UND	4,54	1.135,00	BELA	PLANALTO COMÉRCIO E DE TRANSPORTES ALIMENTOS LTDA - ME
86	Cravo da Índia, obtido do botão floral de espécie genuína, de coloração pardo escura, cheiro e sabor próprios, isento de detritos do próprio produto, e impurezas dos grãos ou sementes, validade mínima 10 meses a contar da entrega, em saco plástico transparente, atóxico, pesando 10g, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 276/05 e suas alterações posteriores, produto sujeito à verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela Anvisa.	105	UND	1,44	151,20	BELA	PLANALTO COMÉRCIO E DE TRANSPORTES ALIMENTOS LTDA - ME
92	Extrato de tomate, concentrado, produto resultante da concentração de polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados, sem pele, sem sementes, isento de sujidades e fermentação. Produto isento de conservantes e corantes artificiais. Validade mínima de 14 meses a contar da entrega, acondicionado em sachê ou embalagem cartonada de no mínimo 1 kg.	530	UND	8,39	4.446,70	SAPPORE	PLANALTO COMÉRCIO E DE TRANSPORTES ALIMENTOS LTDA - ME
93	Farinha de mandioca seca, fina, ligeiramente torrada, escura, isenta de sujidades, parasitas e larvas, validade mínima de 07 meses a contar da entrega, acondicionada em saco plástico ou saco de papel, atóxico, contendo 01 kg, suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 263 de 22 de setembro 2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	55	UND	4,41	242,55	AMIL	PLANALTO COMÉRCIO E DE TRANSPORTES ALIMENTOS LTDA - ME
199	Suco de Néctar da Fruta, sabores variados, composto líquido de polpa concentrada da fruta. Possuindo no mínimo 10% da polpa da fruta. Apresentando sabor e aroma característicos, com validade mínima de 3 meses no ato da entrega. Embalagem caixa cartonada aluminizada, contendo 200 ml. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinado pelo Mapa.	1100	UND	1,99	2.189,00	MARATA/ PURITY	PLANALTO COMÉRCIO E DE TRANSPORTES ALIMENTOS LTDA - ME
14	Água mineral, natural sem gás, acondicionada em garrafa pet, tampa c/roscas e laçre, contendo 500 ml, pacote com 12 UNIDADES, validade de 11 meses a contar da data da entrega, suas condições deverão estar de acordo com o Dec. 3029 de 16/04/99 e RDC 274 de 22/09/2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa	450	Far	11,64	5.238,00	BONNA	OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA
22	Aveia em flocos finos, embalagem de 170g. Sem aditivos ou conservantes. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	370	UND	1,90	703,00	NATURALE	OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA
33	Bebida Láctea achocolatada UHT, isenta de lactose. Acondicionada em embalagem cartonada, contendo 200ml e suas condições deverão estar de acordo com a IN 16/2005, produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. Validade mínima de 4 meses a contar da entrega.	630	LT	2,75	1.732,50	PIRA KIDS	OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA
39	Biscoito doce s/recheio, SEM LACTOSE tipo Maisena, com embalagem de 400g, de farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, embalagem filme Bopp com validade mínima na data da entrega de 5 meses, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores, produto sujeito à verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela Anvisa.	60	PCT	3,48	208,80	PICCININI	OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA
45	Biscoito tipo Cream Cracker, SEM LACTOSE embalagem mínima pesando 360 g, de farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e outras substâncias permitidas, embalagem em filme Bopp, com validade mínima na data da entrega de 05 meses, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de 22 de	150	PCT	3,48	522,00	PICCININI	OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA

	setembro de 2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.						
46	Bolachão de Mel, embalagem filme de 400g, de farinha de trigo enriquecida, açúcar e ácido cítrico, com validade mínima na data da entrega de 05 meses, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela Anvisa.	675	PCT	4,74	3.199,50	PICCININI	OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA
78	Chocolate, em barra, produto obtido a partir da mistura de derivados de cacau: massa de cacau, cacau em pó e ou manteiga de cacau com outros ingredientes. Acondicionado em embalagem atóxica, contendo, no mínimo 90g. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	1620	UND	5,59	9.055,80	NEUGEBAUER	OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA
81	Chocolate em pó solúvel, com aspecto de pó fino e homogêneo, preparado com a mistura de cacau solúvel e açúcar, podendo ser o cacau parcialmente desengordurado, embalado em embalagem apropriada, pesando 200 g. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	55	UND	9,89	543,95	APTI	OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA
83	Coco ralado sem Açúcar, aspecto flocos, parcialmente desidratado, obtido por processo tecnológico adequado, cor branca, odor característico de coco ralado, livre de odor estranho, sabor característico de coco ralado, livre de rancidez, isento de impurezas e sujidades, validade mínima de 10 meses a contar da entrega, em embalagem apropriada de 100 g, suas condições deverão estar de acordo com resolução 272 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	250	UND	3,14	785,00	UNICOCO	OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA
88	Creme de leite sem lactose - UHT homogeneizado, sem lactose, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetra pak de 200g. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega	110	UND	4,78	525,80	PIRACANJUBA	OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA
89	Doce de Frutas em Pasta, sabores variados, produzido com polpa de frutas, açúcar, envazado em pote plástico próprio para alimentos, contendo mínimo 900g, validade de no mínimo 10 meses a partir da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com resolução RDC 272 de 22/09/2005 - Anvisa. Produto sujeito aos procedimentos administrativos da Anvisa e a inspeção do processo de produção visando à qualidade do produto final.	355	UND	8,59	3.049,45	DIFRUTI	OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA
90	Doce de Leite em Pasta, produzido com leite pasteurizado, açúcar e enzimas, devendo apresentar aspecto, cheiro e sabor próprios e cor amarelada, acondicionado em pote plástico próprio para alimentos, contendo 01 kg, validade de no mínimo 10 meses a partir da data da entrega.	310	UND	9,74	3.019,40	AUREA	OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA
94	Farinha de milho, tipo biju, do grão de milho torrado, na cor amarela, isenta de sujidades, parasitas e larvas, validade mínima de 7 meses a contar da entrega, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, pesando 1 Kg, suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 263 de 22 de setembro 2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	500	UND	3,69	1.845,00	INDIANA	OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA
99	Fermento químico, tipo em pó, composto de pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio, fosfato monocalcico, validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega, acondicionado em lata hermeticamente fechada, com 250 g, suas condições deverão estar de acordo com a Resolução - CNNPA nº 38 de 1977 - Anvisa e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	170	UND	5,10	867,00	APTI	OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA
102	Flocos de Cereais, de milho, com açúcar. Embalagem resistente, atóxica. Produto livre de sujidades, impurezas, insetos e de outros fatores que torne impróprio para o consumo, com no mínimo 250g.	350	UND	6,99	2.446,50	KELLOGG	OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA
107	Granola integral, tradicional, adicionada de 10 vitaminas, mineral e cálcio, rica em fibras, alto teor de proteínas, embalagens de 1 Kg. Ingredientes: flocos de aveia, flocos de milho, melado de cana, óleo de milho, uva passa, açúcar mascavo, germe e fibra de trigo, extrato de malte, coco ralado, flocos de arroz, gergelim e mix de vitaminas e minerais (cálcio, vitaminas C, B3, E, zinco, vitaminas B2, B6, B1, B5, A e D).	50	UND	20,53	1.026,50	NATURALE	OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA
123	Lentilha, nova, constituída de grãos inteiros e sãos, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco de polietileno, contendo 500 g, com validade	200	UND	6,49	1.298,00	AMAFIL	OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA



	mínima de 05 meses a contar da data da entrega, suas condições deverão estar de acordo com a portaria ma. 65/93 e portaria 263 de 22/09/05 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.						
126	Louro em folhas secas, acondicionado em embalagem contendo mínimo 5g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	300	UND	1,49	447,00	INCAS	OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA
147	Milho de pipoca, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso, acondicionado em saco filme Bopp, contendo 500 g, com validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	430	PCT	2,92	1.255,60	BEIJA FLOR	OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA
148	Milho verde em conserva, simples, grãos inteiros, imerso em líquido de cobertura, sem adição de sal e açúcar, tamanho e coloração uniformes, acondicionado em sachê com 170 g, com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega, devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado, suas condições deverão estar de acordo com a portaria RDC 272/05 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	270	UND	1,98	534,60	FUGINI	OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA
150	Mini refrigerante, caçulinha com 200 ml, embalado em garrafa pet, de primeira qualidade, nos sabores cola, laranja, guaraná, composto por água gaseificada, açúcar, permitido adição de caramelo e de essências, isentos de corantes artificiais, com validade mínima de 02 meses a contar da data da entrega, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em pet com tampa.	2225	UND	1,64	3.649,00	REFRIKO	OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA
151	Mistura para bolo, sabores variados, em embalagem plástica, contendo 400 gramas, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 11 meses a partir da data de entrega	50	UND	3,44	172,00	APTI	OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA
164	Pão de queijo tradicional congelado. Embalagem mínima de 1Kg, atóxica, contendo no corpo da embalagem especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. Com validade mínima 70 dias a contar da data de entrega, suas condições deverão estar de acordo com os critérios estabelecidos pela Vigilância sanitária	600	PCT	19,98	11.988,00	SÃO PAULO	OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA
171	Pêssego em calda, de primeira qualidade, embalagem sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, produto sujeito a verificação no ato da entrega. Unidade de fornecimento lata 400 gramas	50	UND	9,08	454,00	GB	OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA
176	Polvilho doce, branco, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, pesando 500 g, com validade mínima 06 meses a contar da data da entrega, isento de sujidades, parasitas e larvas, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	200	UND	2,54	508,00	PRATA	OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA
182	Quirera de milho amarelo, despêliculado, tipo 1, baixo grau de impurezas, embalagem de polietileno atóxico, contendo 0,5kg e validade mínima 100 dias a partir da data da entrega.	1400	UND	1,92	2.688,00	BEIJA FLOR	OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA
207	Trigo de Quibe embalagem resistente, atóxica, pacotes de 500g. Produto livre de sujidades, impurezas, insetos e de outros fatores que torne impróprio para o consumo	20	PCT	4,74	94,80	PINDUCA	OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA
208	Vinagre de álcool, resultante de fermentado acético de álcool hidratado, água e conservantes ins. 224, acidez 4,0%, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado, com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega, contendo 750 ml, suas condições deverão estar de acordo com a NTA-72, decreto 12486 de 20/10/78.	120	UND	1,83	219,60	CHEMIM	OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA
4	Açafrão em pó fino, homogêneo, coloração amarela intensa, sem sinais de umidade, embalagem plástica com 50 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	500	PCT	1,98	990,00	PRÓPRIA	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA
7	Achocolatado em pó, obtido pela mistura de	70	UND	6,58	460,60	LA REND	MANG FOODS

	cacau em pó solúvel, leite em pó e/ou soro, extrato de malte, açúcar e outras substâncias permitidas, constituído de pó fino e homogêneo, isento de sujidades e materiais estranhos, aspecto, cor, odor e sabor característicos, de fácil dissolução, não apresentar acúmulo de 9,5 açúcar no fundo do copo ao final da dissolução, acondicionado em saco plástico atóxico, embalagem de 700g, validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega						DISTRIBUIDORA LTDA
13	Água mineral, incolor, inodora, natural, sem gás, embalagem acondicionada em galões de polipropileno, tampa de pressão e/ou rosca e lacre, contendo 20 (vinte) litros cada galão, em condições de consumo de acordo com o Decreto Nº. 3.029/99 (ANVISA) e Resolução Nº. 54/2000 32,2 (DNPM). Prazo de validade mínimo de 10 meses. Com vasilhame	200	UND	31,84	6.368,00	CRISTAL AZUL	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA
20	Arroz integral, cor própria, odor próprio, sabor próprio, aspecto grãos inteiros com coloração e tamanho uniformes. Embalagem de 01 kg. Validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega	160	UND	5,99	958,40	MINUTINHO	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA
23	Azeitona verde, sem caroço, em conserva, isenta de sujidades, acondicionado em vidro, contendo no mínimo 150g, com validade a contar da entrega de 11 meses, com tampa inviolável e fechada.	65	UND	5,82	378,30	CANTU	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA
36	Biscoito de Polvilho salgado. Sem Glúten. Pacote mínimo de 80g. Contendo nome do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e validade. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores, produto sujeito à verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela Anvisa. Validade mínima de 4 meses a contar da data da entrega.	2880	PCT	3,58	10.310,40	UNIÃO	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA
56	Canela em pó fina, homogênea, obtida da casca de espécies vegetais genuínas, grãos são e limpos, de coloração pardo amarelada ou marrom claro, com aspecto, cheiro aromático e sabor próprios, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em embalagem apropriada, atóxica e resistente, contendo 30 g, suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 276/05 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela Anvisa.	100	UND	1,51	151,00	PROPRIA	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA
64	Carne bovina - Patinho (traseiro), em bifes, 120 gramas cada com tolerância de +/- 10 gramas, resfriada, com no Máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isenta de cartilagens, embalada em saco plástico transparente, atóxico, próprio para alimentos, suas condições deverão estar de acordo com as normas do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP e/ou SIF, não possuir as características PSE e DFD. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Secretaria de Agricultura.	850	Kg	36,20	30.770,00	BURGUER FRIG	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA
72	Cereal infantil de arroz - Farinha de arroz, açúcar, amido, carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, vitaminas (vitamina B12, vitamina C, vitamina D, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina B1, vitamina B6, vitamina E, ácido fólico), fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina C, vitamina E, niacina, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D) e aromatizante vanilina. Contém Glúten. Contém traços de leite. Possui sais minerais e é fonte de 9 vitaminas. Embalagem sachê com 230 gramas.	50	UND	11,99	599,50	MUCILON	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA
73	Cereal infantil de milho - Farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sais minerais (fosfato de sódio dibásico, carbonato de cálcio, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D) e aromatizante vanilina. Contém Glúten Contém traços de leite. Possui sais minerais e é fonte de 9 vitaminas. Embalagem com 230 gramas	100	UND	11,99	1.199,00	MUCILON	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA
77	Cheiro verde, de 1º qualidade, isento de partes pútridas, não poderão estar murchos, maços de 400g cada. (Contendo salsinha e cebolinha).	900	UND	2,49	2.241,00	COFAMANG	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA
96	Farinha Láctea, embalagem plástica de 210g, lacrada. A farinha de milho deverá ser obtida mediante ligeira torrefação do grão de milho, desgerminado, enriquecida com ferro e ácido fólico; Ingredientes: açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite em pó integral, farinha de trigo integral, farinha de aveia, vitaminas e minerais, sal e aromatizante. Contém glúten. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses	40	UND	9,35	374,00	NESTLE	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA
101	Flan, os produtos deverão vir embalados de	100	UND	3,66	366,00	APTI	MANG FOODS

	modo a garantir as características físicas e sua sanidade, devendo ser acondicionados em embalagens individuais atóxicas, apropriadas para alimentos, sabores variados, embalagem plástica resistente, dentro de caixas ou pacotes fechados, deverá vir com 40g/un, podendo ter variação de no máximo 2g							DISTRIBUIDORA LTDA
105	Gelatina em pó, zero açúcar, sabores diversos, ingredientes: gelatina, sal, agente tamponante, acidulante, corantes artificiais e outras substâncias permitidas. Sem sinais de alterações (vazamentos, corrosões internas, amassamentos), bem como, quaisquer modificações de natureza física, química ou organoléptica do produto. Validade mínima 10 meses a contar da entrega, acondicionado embalagem apropriada, com peso mínimo de 10g.	30	UND	1,89	56,70	APTI		MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA
110	Iogurte integral com polpa de frutas, SEM LACTOSE. Conservado entre 1 a 10°C, acondicionado em copo plástico lacrado, peso mínimo 140g. Prazo de validade de no mínimo 01 mês a contar da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a resolução 273/05 da Anvisa/Ministério da Saúde. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	240	UND	2,74	657,60	FRIMESA		MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA
117	Leite condensado 0% lactose, embalagem tetra pak de 395g cada. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	40	UND	6,60	264,00	FRIMESA		MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA
119	Leite Em Pó Integral Instantâneo Rico em ferro+ vitaminas C, A e D. Latas com 400 g, não devem estar amassadas ou enferrujadas. Sem adição de açúcar.	435	UND	15,45	6.720,75	NESTLE NINHO		MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA
125	Linguiça fresca pura suína, preparada com carne de pernil suíno e condimentos, com aspectos normais, firmes, sem umidade, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em saco de polietileno, devidamente fechado, suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa 4 de 31 de Março de 2000 do MAPA e suas posteriores alterações. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Secretaria da Agricultura.	200	Kg	14,98	2.996,00	FRIGODASKO		MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA
138	Massa alimentícia seca para macarronada, formato gravatinha, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, contendo 500 g, com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega, suas condições deverão estar de acordo com o Dec. 3.029 de 16/04/99 e RDC 263/05 - Anvisa. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	1000	UND	3,42	3.420,00	FLORIANI		MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA
141	Massa alimentícia seca para sopa, formato conchinha, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, contendo 500 g, com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega, suas condições deverão estar de acordo com o Dec. 3.029 de 16/04/99 e RDC 263/05 - Anvisa. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	410	UND	3,45	1.414,50	FLORIANI		MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA
146	Milho de canjica branca, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, contendo 500 g, com validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega, suas condições deverão estar de acordo com a portaria RDC 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	230	PCT	3,89	894,70	SINHA		MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA
153	Morango nacional, com coroa, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, com polpa firme e intacta, bandeja de isopor, pesando aproximadamente 250 g, envolvido em plástico transparente, atóxico, com etiqueta contendo identificação do produto, peso líquido, nome e endereço do fornecedor.	200	ban	12,50	2.500,00	COFAMANG		MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA
169	Pepino em conserva, isento de sujidades, íntegro, com ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, acondicionado em vidro, atóxico, com peso mínimo de 300g, validade a contar da entrega de 6 meses, com tampa inviolável e fechada, suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 276 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos	50	UND	7,82	391,00	VALE DOS LAGOS		MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA

	procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.						
190	Sal refinado, iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, acondicionado em saco de polietileno, resistente e vedado, pesando 01 kg, com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega, suas condições deverão estar de acordo com a RDC 28 de 28/03/00 e RDC 130/03 e suas alterações. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	540	UND	1,40	756,00	5 ESTRELAS	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA
74	Chá camomila, constituído de florais inteiros, de espécies vegetais genuínos dessecados, de cor amarela pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, validade mínima de 11 meses a contar da entrega, sachês envelopados individualmente, embalado em caixa de papel cartão, com mínimo de 10 saquinhos, suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 277 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	280	UND	1,68	470,40	CHÁ DA SERRA	ANDRE ROSSETTO INDUSTRIA DE CHÁS
75	Chá erva cidreira, constituído de frutos maduros inteiros, de espécies vegetais genuínos, tostados e partidos, de cor verde cinza pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, validade mínima de 11 meses a contar da entrega, embalado em caixa de papel cartão, com mínimo de 10 saquinhos, suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 277 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	380	UND	1,68	638,40	CHÁ DA SERRA	ANDRE ROSSETTO INDUSTRIA DE CHÁS
76	Chá, constituído de folhas e/ou polpa da fruta de espécies vegetais genuínos, dessecados, tostados e partidos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, validade mínima de 11 meses a contar da entrega, embalado em caixa de papel cartão, com quantidade mínima de 10 saquinhos, suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 277 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. Diversos sabores: maracujá, pêssego, limão com gengibre, laranja e limão, camomila e mel, misto de frutas tropicais, chá verde com laranja, chá misto - capim cidreira	385	UND	1,89	727,65	CHÁ DA SERRA	ANDRE ROSSETTO INDUSTRIA DE CHÁS
19	Apresentado cozido, fatiado, obtido de carnes de suíno sadio, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem a vácuo transparente, atóxico, contendo 200g, com validade mínima de 15 dias contar da data de entrega.	420	UND	5,97	2.507,40	FRIMESA	DCB DORNELLES LTDA
28	Batata palha, com cor, odor e sabor característicos, crocante, isenta de gordura trans. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, mínima de 100 gramas. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	200	UND	5,74	1.148,00	VALORE	42.132.106 JOAS ELIEL SOUZA GARCIA
155	Néctar de fruta, sabores variados, com água, suco concentrado, açúcar, ácido cítrico, processamento tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega, acondicionado Tetra Pack UHT, 1L, e suas condições deverão estar de acordo com a dec.3.510/00, res. rdc 130/02, res. Rdc 360/03 ANVISA, produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	600	LT	4,95	2.970,00	MARATÁ	42.132.106 JOAS ELIEL SOUZA GARCIA
198	Suco de laranja 100% natural, sem conservantes, sem açúcar embalagem pet de 900 ml.	455	UND	9,98	4.540,90	MARATÁ	42.132.106 JOAS ELIEL SOUZA GARCIA

## TOTAL POR FORNECEDOR:

FORNECEDOR	CNPJ	TOTAL FORNECEDOR
FRANCIELLI BATTISTI - ME	15.286.977/0001-94	882.184,89
A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME	12.144.365/0001-79	98.979,45
PLANALTO COMÉRCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA - ME	19.633.424/0001-11	9.840,65
OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA	47.641.174/0001-05	58.076,80
MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	47.669.925/0001-93	75.237,45
ANDRE ROSSETTO INDUSTRIA DE CHÁS	14.374.541/0001-94	1.836,45
D C B DORNELLES LTDA	37.349.257/0001-63	2.507,40
42.132.106 JOAS ELIEL SOUZA GARCIA	42.132.106/0001-99	8.658,90
<b>TOTAL HOMOLOGADO:1.137.321,99</b>		



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOSGABINETE  
LEI MUNICIPAL Nº 2648, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

SÚMULA: “ALTERA METAS DO PLANO PLURIANUAL (PPA) LEI Nº. 2290 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

A Câmara Municipal de Vereadores de Matinhos aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizada a alterar o Anexo III – Prioridades e Metas, do Plano Plurianual (PPA) do Município de Matinhos, do Programa 107, Ação 2014, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 2290 de 09 de novembro de 2021, conforme abaixo:

Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE MATINHOS		Secretaria: Secretaria Municipal de Assistência Social		Unidade: Fundo Municipal da Assistência Social		
<b>Programa: 107 - Assistência Social, Não é Caridade</b>						
<b>Objetivos:</b>						
Aprimorar e qualificar a assistência social do município visando adequar as realidades locais da população, visando garantir a proteção integral da família e indivíduos.						
Público Alvo: Municípios						
Diretrizes: Prestar assistência social com qualidade e igualdade a todos os municípios.						
<b>Ação : 2014 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Assistência Social</b>				<b>Tipo: Atividade</b>		
Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2022	2023	2024	2025	Total
120 - Implantação e Manutenção do Cartão Dignidade, com crédito para utilização em estabelecimentos conveniados do município, com isso fomentando o comércio local. (Auxílio Gás e Alimentação)	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	0,00	300,00
131 - Cursos de capacitação em convênio com sistema (SENAC, SESC, SENAI e outros).	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
132 - Regulariza e manter a oferta do benefício eventual: Benefício eventual por morte, passagem terrestre e cesta eventual.	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
133 - Atender famílias com cestas básicas - Programa Cesta Vida	Outras Unidades e Medidas	2.000,00	2.000,00	2.000,00	4.000,00	10.000,00
136 - Manter o atendimento para encaminhamento da concessão e revisão do Benefício Prestação Continuada	Outras Unidades e Medidas	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
137 - Manter o cadastro familiar do Leite da Criança em parceria com o Estado	Outras Unidades e Medidas	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
138 - Realizar Oficinas de Capacitação para reordenamento da rede de serviços com recursos próprios e/ou parceria com o Governo Federal por meio do Programa IGD	Outras Unidades e Medidas	8,00	8,00	8,00	8,00	32,00
139 - Adquirir/Manter: mobiliários, equipamentos em geral como: áudio, vídeo, som, comunicação, informática, copiadora, eletrodomésticos/eletrônicos entre outros; utensílios de copa e cozinha e materiais de consumo diversos.	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
140 - Realizar pesquisa, perfil e diagnóstico socioterritorial - Contratação de Serviços de Terceiros.	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
141 - Manter o Cadastro Único do Governo Federal	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
702 - Ajuda de Custo para inclusão dos jovens (Programa Sementes do Amanhã) - egressos da Casa Lar	Outras Unidades e Medidas	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
706 - Implantação da Vigilância Sócio Assistencial	Outras Unidades e Medidas	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
<b>Vínculo</b>		<b>Meta Financeira</b>				
		<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		3.500.000,00	3.766.000,00	4.029.620,00	4.311.674,40	15.607.294,40
<b>Subtotal:</b>		<b>3.500.000,00</b>	<b>3.766.000,00</b>	<b>4.029.620,00</b>	<b>4.311.674,40</b>	<b>15.607.294,40</b>

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizada a alterar o Anexo V – Prioridades e Metas, da Lei de Diretrizes Orçamentaria – LDO para o exercício de 2025, do Programa 107, Ação 2014, aprovada pela Lei Municipal nº 2627 de 18 de novembro de 2024, conforme abaixo:

<b>PROGRAMA DE GOVERNO:</b>		
<b>0107 - Assistência Social, Não é Caridade</b>		
<b>OBJETIVOS:</b>		
Aprimorar e qualificar a assistência social do município visando adequar as realidades locais da população, visando garantir a proteção integral da família e indivíduos.		
<b>AÇÕES</b>	<b>VALOR</b>	<b>RECURSOS</b>
<b>2014 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Assistência Social</b>	4.311.674,40	-
	4.311.674,40	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
<b>PRODUTO</b>	<b>UNID. MED.</b>	<b>META</b>
Implantação e Manutenção do Cartão Dignidade, com crédito para utilização em estabelecimentos conveniados do município, com isso fomentando o comércio local. (Auxílio Gás e Alimentação)	Outras Unidades e Medidas	0,0000
Cursos de capacitação em convênio com sistema (SENAC, SESC, SENAI e outros).	Outras Unidades e Medidas	100,0000
Regulariza e manter a oferta do benefício eventual: Benefício eventual por morte, passagem terrestre e cesta eventual.	Outras Unidades e Medidas	100,0000
Atender famílias com cestas básicas - Programa Cesta Vida	Outras Unidades e Medidas	4.000,0000
Manter o atendimento para encaminhamento da concessão e revisão do Benefício Prestação Continuada	Outras Unidades e Medidas	2.000,0000
Manter o cadastro familiar do Leite da Criança em parceria com o Estado	Outras Unidades e Medidas	2.000,0000
Realizar Oficinas de Capacitação para reordenamento da rede de serviços com recursos próprios e/ou parceria com o Governo Federal por meio do Programa IGD	Outras Unidades e Medidas	8,0000
Adquirir/Manter: mobiliários, equipamentos em geral como: áudio, vídeo, som, comunicação, informática, copiadora, eletrodomésticos/eletrônicos entre outros; utensílios de copa e cozinha e materiais de consumo diversos.	Outras Unidades e Medidas	100,0000

Realizar pesquisa, perfil e diagnóstico socioterritorial - Contratação de Serviços de Terceiros.	Outras Unidades e Medidas	100,0000
Manter o Cadastro Único do Governo Federal	Outras Unidades e Medidas	100,0000
Ajuda de Custo para inclusão dos jovens (Programa Sementes do Amanhã) - egressos da Casa Lar	Outras Unidades e Medidas	100,0000
Implantação da Vigilância Sócio Assistencial	Outras Unidades e Medidas	100,0000
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>	<b>4.311.674,40</b>	-

**Art. 3º** - Fica revoga a Lei 2293/2021 que Institui o Cartão Dignidade..

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 20 de fevereiro de 2025.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bruna Farina  
**Código Identificador:**31DBA4E5

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA**

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA 6º BIMESTRE 2024 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.024			
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")			
			RS 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até 1º Sem.	Até 2º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	40.992.087,01	38.400.815,93	70.374.658,59
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	40.992.087,01	38.400.815,93	70.374.658,59
Empréstimos	20.285.828,74	18.531.358,52	20.042.034,39
Interna	20.285.828,74	18.531.358,52	20.042.034,39
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	20.706.258,27	19.869.457,41	50.332.624,20
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	20.706.258,27	19.869.457,41	50.332.624,20
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	39.458.724,55	57.316.527,45	53.775.028,62
Disponibilidade de Caixa¹	39.444.116,15	57.276.504,81	53.709.639,64
Disponibilidade de Caixa Bruta	43.064.592,57	59.978.166,10	56.631.395,99
(-) Restos a Pagar Processados	1.462.288,05	909.873,27	1.413.798,15
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.158.188,37	1.791.788,02	1.507.958,20
Demais Haveres Financeiros	14.608,40	40.022,64	65.388,98
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	1.533.362,46	-18.915.711,52	16.599.629,97
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	174.967.137,92	190.361.804,20	197.913.438,50
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	810.000,00	694.000,00	500.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	174.157.137,92	189.667.804,20	197.413.438,50
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	23,54	20,25	35,65
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	0,88	-9,97	8,41
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	208.988.565,50	227.601.365,04	236.896.126,20
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	188.089.708,95	204.841.228,54	213.206.513,58
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024</b>	
		<b>Até 1º Sem.</b>	<b>Até 2º Sem.</b>
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	540.231.307,21	540.231.307,21	536.164.086,90
RP NÃO PROCESSADOS	6.107.571,04	1.054.162,46	13.204.827,73
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 21/fev/2025 às 14h e 24m.			
Notas			
¹ A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).			
² Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".			

**SERGIO LUIS BELICH**

Prefeito

**ROSELIO OLIBRATOSKI CRC/PR 072270/O**

Contador

**Publicado por:**  
Vitor Henrique Rocha  
**Código Identificador:**BDAAD0E6

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

**CNPJ 75.680.025/0001-82**

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222

CEP 85270-000 - PALMITAL – PR

DECRETO N.º 010/2025

24 de fevereiro de 2025

EMENTA: Abre Crédito adicional suplementar, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no que dispõe o Art. 8º, I e III da Lei Municipal n.º 1.302/2024 de 26 de novembro de 2024 (LOA 2025), e no Art. 43, Parágrafo 1º, I e III da Lei Federal 4.320/64, resolve e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2025, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 120.803,64 (cento e vinte mil, oitocentos e três reais e sessenta e quatro centavos)** para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	Especificação	Valor R\$
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.001	Gabinete do Prefeito	
04.122.0401.2-004	Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
Codificação	Especificação	Valor R\$
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.004	Departamento de Assistência Social	
08.241.0801.2-087	Atividades Manutenção do Fundo Municipal do Idoso	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
932.0935.09.06.05.07	FIPAR - Fundo a Fundo - Programa Cuida Mais Paraná - Envelhecimento Ativo e Saudável - Delib. 035/2024	45.694,25
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
932.0935.09.06.05.07	FIPAR - Fundo a Fundo - Programa Cuida Mais Paraná - Envelhecimento Ativo e Saudável - Delib. 035/2024	20.000,00
Codificação	Especificação	Valor R\$
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.004	Departamento de Assistência Social	
08.244.0801.1-088	Reequipamento Assistência Social	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
945.0935.09.06.05.07	FEAS - Fundo a Fundo - Incentivo Qualificação Estrutura CREAS - Delib CEAS 88/2024	30.109,39
Codificação	Especificação	Valor R\$
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
10.001	Gabinete do Secretário de Obras e Urbanismo	
04.122.0401.2-093	Atividades do Gabinete do Secretário de Obras e Urbanismo	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
<b>SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>		<b>120.803,64</b>

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado:

a) O Superávit Financeiro das seguintes fontes de recurso:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
945.0935.09.06.05.07	FEAS - Fundo a Fundo - Incentivo Qualificação Estrutura CREAS - Delib CEAS 88/2024	30.109,39
932.0935.09.06.05.07	FIPAR - Fundo a Fundo - Programa Cuida Mais Paraná - Envelhecimento Ativo e Saudável - Delib. 035/2024	65.694,25
<b>SOMA DO SUPERÁVIT</b>		<b>95.803,64</b>
b) A anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:		
Codificação	Especificação	Valor R\$
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.001	Gabinete do Prefeito	
04.122.0401.2-004	Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
Codificação	Especificação	Valor R\$
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
10.001	Gabinete do Secretário de Obras e Urbanismo	
04.122.0401.2-093	Atividades do Gabinete do Secretário de Obras e Urbanismo	
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
<b>SOMA DAS ANULAÇÕES</b>		<b>25.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, em 24 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO CARLOS ROSSI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Simiano  
**Código Identificador:**9B771FC0

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA**  
**CISLIPA - CONTRATO DE RATEIO Nº 01 2025 ANTONINA**

**CONTRATO DE RATEIO MUNICIPAL Nº 01/2025**

**MANUTENÇÃO SAMU / CISLIPA**

Pelo presente, de um lado o **MUNICÍPIO DE ANTONINA - PARANÁ**, inscrito no CNPJ/MF 76.022.516/0001-07, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. **ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI**, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro, **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF 13.681.884/0001-39, com sede à Rua Domingos Peneda, s/nº - Jardim Itiberê, no Município de Paranaguá/PR, neste ato representado pelos Municípios Consorciados, aprovados conforme ATA nº **01/2025 de 14/01/2025**, doravante denominado CONTRATADO, com inteira sujeição à Lei Federal nº 14.133/2021, à Lei Federal 11.107/2005, Decreto Federal nº 6.017/2007 e ao Contrato de Consórcio Público, e em atendimento a Portaria nº 1010/2012 do Ministério da Saúde têm entre si justos e acertados o que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Fundamentação Legal**

O presente CONTRATO DE RATEIO se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, art. 13 e ss. do Decreto Federal 6.017, de 17 de janeiro de 2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 TCE/PR, Portaria MS nº 1010/2012 e atualizações – ATA nº 05/2016, bem como dos demais normativos pertinentes à matéria.

**Subcláusula Única:** É dispensada a realização de licitação para a celebração deste Contrato de Rateio, com fundamento no artigo 75, inciso XI, da Lei nº. 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto**

Constitui-se como Objeto do presente CONTRATO DE RATEIO, a definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a assegurar o custeio das atividades a serem desenvolvidas para Manutenção e Operacionalização dos Serviços de atendimento Móvel de Urgência –SAMU 192, Componentes Central de Regulação SAMU, Unidade Móvel Avançada UTI/SAMU e Bases Descentralizadas na Região do Litoral do Paraná, em consonância com o definido em CONTRATO DE PROGRAMA formalizado entre as partes ora contratantes através do Protocolo de Intenções e PLACIC/2025 e Resolução Orçamentária Exercício 2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA – da Previsão Orçamentária**

A CONTRATANTE, para o exercício financeiro de 2025, assegura ter consignado na sua Lei Orçamentária Anual LOA e/ou deverá consignar como crédito adicional especial dotação suficiente para suportar as despesas assumidas através do presente CONTRATO DE RATEIO.

**Subcláusula Primeira** – O Contratante deverá informar sobre a respectiva Lei Orçamentária Anual juntamente com os Anexos correspondentes, e/ou do respectivo Crédito Adicional Especial, objeto desta Clausula, fornecendo cópia ao Consórcio, no prazo de 30 (trinta) dias após data de assinatura deste Contrato.

**Subcláusula Segunda** – Poderá ser o CONTRATANTE excluído do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ-CISLIPA, em conformidade com o contrato de constituição de consórcio, e após prévia advertência e suspensão, quando não consignar, como crédito orçamentário ordinário ou adicional especial na sua legislação orçamentária, dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio do presente CONTRATO DE RATEIO ou de efetuar os pagamentos das parcelas nos prazos fixados neste contrato.

**Subcláusula Terceira** – Poderá ainda o CONTRATANTE, em conformidade com a legislação vigente, ser responsabilizado civil e administrativamente.

**CLÁUSULA QUARTA – Dos Valores da Cota-Parte e a Forma de Repasse**

No rateio proporcional das obrigações financeiras próprias (per capita) para ocorrer com as despesas das atividades do Consórcio CISLIPA e do SAMU 192 – Central de Regulação – UTI Móvel e Base Descentralizada e com a sua Administração e Manutenção do CISLIPA, o CONTRATANTE fica comprometido perante o CONTRATADO com a sua Cota-Parte a partir de **10/01/2025** no valor de **R\$ 901.797,46** (novecentos e um mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos) em **12 parcelas de R\$ 75.149,79** (setenta e cinco mil, cento e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos) – correspondente a Manutenção CISLIPA e SAMU 192 conforme detalhamento abaixo, sendo a data de vencimento da primeira parcela para o dia **10 de janeiro de 2025** e das demais parcelas para o dia 05 (cinco) de cada mês:

**Subcláusula Primeira** - Esse valor será utilizado para o cumprimento das seguintes obrigações:

**R\$ 901.797,46** 12 parcelas de **R\$ 75.149,79**

1 – Gerenciamento e Manutenção do CISLIPA/SAMU (Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, Central de Regulação, UTI Móvel e Bases Descentralizadas). Devendo ser creditado na Conta Bancária na Caixa Econômica Federal, Agência **0398**, Conta Corrente **164-8**.

**Subcláusula Segunda**- Quaisquer alterações de valores e/ou de cronograma de desembolso, na forma disposta nesta cláusula e suas Subcláusula, respectivamente, não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante “Termo Aditivo” e/ou outro documento que substitua, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes.

**CLÁUSULA QUINTA – Das Obrigações do Contratante**

São obrigações do Consorciado junto a este Contrato:

**Subcláusula Primeira** – Repassar recursos financeiros ao CONTRATADO somente mediante o estabelecido no presente CONTRATO DE RATEIO;

**Subcláusula Segunda** – Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente CONTRATO DE RATEIO, quando na condição de adimplente;



**Subcláusula Terceira** - Ter assegurado o correspondente Crédito Orçamentário, à conta da Dotação na Lei Orçamentária Anual do Município, e/ou fazer constar, no prazo de 30 (trinta) dias da data de assinatura deste instrumento, inserindo-o através de Crédito Adicional Especial, na qual ocorrerão as despesas com obrigações financeiras assumidas por força deste Contrato de Rateio;

**Subcláusula Quarta** - Cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste Contrato de Rateio, conforme previsto na Cláusula Quarta e suas Subcláusulas.

**Subcláusula Quinta** – Repassar, adequadamente os recursos oriundos do Governo Federal e Estadual, assim que esses recursos estiverem disponíveis nos Fundos Municipais no prazo máximo de 72 H (setenta e duas horas) consecutivas.

#### **CLÁUSULA SEXTA – Das Obrigações do Contratado**

São obrigações do CISLIPA:

**Subcláusula Primeira** – Aplicar os recursos oriundos do presente CONTRATO DE RATEIO na consecução dos objetivos definidos no CONTRATO DE PROGRAMA, observadas as normas da contabilidade pública;

**Subcláusula Segunda** – Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro aplicadas às entidades públicas;

**Subcláusula Terceira** – Os recursos repassados ao CONTRATADO poderão ser aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados dessa aplicação sejam apropriados, integralmente, pelo objeto do Contrato de Programa;

**Subcláusula Quarta** – Realizar prestação de contas trimestral e anual ao Conselho Fiscal;

**Subcláusula Quinta** – Apresentar **Certidão Liberatória** do Tribunal de Contas do Paraná, Certificado de Regularidade do FGTS, entre outras certidões negativas de débitos federais e estaduais, ante os dispositivos previstos na Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000.

**Subcláusula Sexta** – Atender no que couber às disposições da Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE/PR.

**Subcláusula Sétima** – propiciar aos credenciados pelo **CONTRATANTE** os meios e condições necessários ao acompanhamento, à supervisão e à fiscalização da execução do presente Contrato, a qualquer tempo e lugar, mantendo atualizada a escrituração contábil relativa aos atos e fatos decorrentes da execução do proposto;

**Subcláusula Oitava** – efetuar o levantamento de possíveis descontos a serem realizados nas parcelas dos Municípios para o exercício de 2026, referentes pagamentos ocorridos no exercício de 2025.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – Da Vigência**

Para os efeitos deste CONTRATO DE RATEIO, a vigência inicia em **01/01/2025 com término em 31/12/2025**, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior às dotações que o suportam.

**Subcláusula Primeira** – Para o exercício de 2025 deverá ser firmado CONTRATO DE RATEIO no exercício de 2025 em consonância com a dotação orçamentária de cada município.

**Subcláusula Segunda** - O prazo de vigência previsto no Caput desta Cláusula poderá ser prorrogado, caso haja despesas custeadas por tarifas, por outros preços públicos ou por ações contempladas em Plano Plurianual e por acordo entre as partes.

#### **CLÁUSULA OITAVA – Dos Recursos Humanos**

O município poderá ceder servidores efetivos para integrar o quadro de pessoal do CISLIPA, neste caso, poderá deduzir as despesas com pessoal no valor do repasse mensal, condicionado a apresentação de relatório de despesas analítico.

#### **CLÁUSULA NONA – DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DO CONSORCIADO**

Conforme a Cláusulas do Protocolo de Intenções a retirada do ente do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante, na forma previamente disciplinada por lei do próprio ente federado, a ser comunicado à Assembleia Geral, conforme determinado no Estatuto do Consórcio Público CISLIPA, ciente de que por força deste Contrato de Rateio, a retirada ou a extinção do consórcio público, não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os contratos de programas e contratos de rateios, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações das obrigações já cumpridas pelo Contratado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – Das Disposições Gerais**

**Subcláusula Primeira** - Faz parte deste CONTRATO DE RATEIO O ANEXO I que apresenta a base de cálculo para o valor deste contrato.

**Subcláusula Segunda** – Os contratos anteriormente assinados pelos municípios consorciados ficam assim, revogados pelo presente contrato.

**Subcláusula Terceira** – os valores de superávit financeiro, tecnicamente apurados no balanço contábil de 2025, em ocorrendo, serão apresentados aos Municípios consorciados em 2026, podendo, conforme deliberação em Assembleia, fazerem parte de descontos em novos contratos ou aplicação em novos investimentos no exercício 2026.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA IMUNIDADE TRIBUTÁRIA**

Considerando a imunidade tributária, a retenção de imposto de renda na fonte, operada pelo CONTRATADO, relativamente às folhas de pagamentos dos seus funcionários e prestadores de serviços, ficará apropriada como transferência corrente dos municípios consorciados deste, sendo que os CONTRATANTES autorizam o referido nesta cláusula.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Do Foro**

Para dirimir eventuais controvérsias deste CONTRATO DE RATEIO, fica eleito o foro da Comarca de Paranaguá/PR.E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima, estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Paranaguá, 04 de fevereiro de 2025.

**ADRIANO RAMOS**

Prefeito Do Município De Paranaguá

**ROZANE MARISTELA**

Prefeita Do Município De Antonina

**BENEDETTI OSAKI**

Presidente Cislipa Vice-Presidente CISLIPA

Testemunhas:

Secretário De Saúde  
Município De Antonina

Diretor Executivo  
CISLIPA

ANEXO I  
PREVISÃO CONTRATOS DE RATEIO - RECURSOS MUNICIPAIS – EXERCÍCIO 2025

ORÇAMENTO COM DÍVIDA E AUMENTO								
	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	PERCENTUAL	GESTÃO SAMU	GESTÃO CISLIPA	CONTINGÊNCIA	RATEIO MENSAL	RATEIO ANUAL
2025	ANTONINA	18.091	6,00%	R\$ 495.988,60	R\$ 396.790,88	R\$ 9.017,97	R\$ 75.149,79	R\$ 901.797,46
	GUARAQUEÇABA	7.430	2,47%	R\$ 203.703,24	R\$ 162.962,59	R\$ 3.703,70	R\$ 30.864,13	R\$ 370.369,53
	GUARATUBA	42.062	13,96%	R\$ 1.153.185,15	R\$ 922.548,12	R\$ 20.967,00	R\$ 174.725,02	R\$ 2.096.700,28
	MATINHOS	39.259	13,03%	R\$ 1.076.337,21	R\$ 861.069,77	R\$ 19.569,77	R\$ 163.081,40	R\$ 1.956.976,75
	MORRETES	18.309	6,07%	R\$ 501.965,36	R\$ 401.572,29	R\$ 9.126,64	R\$ 76.055,36	R\$ 912.664,29
	PARANAGUÁ	145.829	48,38%	R\$ 3.998.094,18	R\$ 3.198.475,34	R\$ 72.692,62	R\$ 605.771,85	R\$ 7.269.262,15
	PONTAL DO PR	30.425	10,09%	R\$ 834.141,46	R\$ 667.313,17	R\$ 15.166,21	R\$ 126.385,07	R\$ 1.516.620,84
	<b>TOTAL</b>	<b>301.405</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 8.263.415,21</b>	<b>R\$ 6.610.732,17</b>	<b>R\$ 150.243,91</b>	<b>R\$ 1.252.032,61</b>	<b>R\$ 15.024.391,29</b>

POPULAÇÃO: BASEADO NA POPULAÇÃO ESTIMADA, CONFORME FONTE IBGE – CENSO 2022.

PERCENTUAL: ÍNDICE POPULACIONAL BASEADO SOBRE O MONTANTE POPULACIONAL REGIONAL.

ÍNDICE: INPC ACUMULADO DE 2024. (4,77%).

Publicado por:  
Daniel Gustavo Giaretta Fanguero  
Código Identificador:46614AA7

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA  
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - RERRATIFICAÇÃO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 120/2024

3º TERMO

RERRATIFICAÇÃO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2024

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

O MUNICÍPIO DE PARANAVAI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, nº 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde, Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.434.594-6 e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77; pela Ilma. Secretária Municipal de Educação, Sra. **WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.838.688-8 e inscrita no CPF sob nº 025.577.729-92; pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.034.403-3 e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50; pelo Ilmo. Chefe de Gabinete, Sr. **ADILSON FRANCISCO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.505.763-1 e inscrito no CPF sob nº 596.187.609-87, conforme delegação do Decreto Municipal nº 27.266/2025, celebram o presente termo de **rerratificação** do 1º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 120/2024, conforme segue:

Onde se lê:

Fornecedor: PANIFICADORA E CONFEITARIA REAL LTDA.						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Pão, Base: de farinha de trigo refinada, tipo: tipo francês/branco/de sal. Código CATMAT 460380. Observações complementares: pão francês de 50 gramas. Composição: farinha de trigo especial, sal, açúcar, água, reforçador, óleo emulsificante ou condicionador e fermento (seco ou biológico). A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom claro na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2mm, não duro e sim crocante, sem a presença de pestana ou incisão da massa. Com miolo consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástica. O volume deverá ser normal para o peso (50 gramas), simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor típicos, com quebra uniforme e visível.	Kg	Propria	8.550	R\$ 16,15	R\$ 138.082,50
2	Pão, Base: de farinha de trigo refinada, tipo: tipo francês/branco/de sal. Código CATMAT 460380. Observações complementares: pão francês de 50 gramas. Composição: farinha de trigo especial, sal, açúcar, água, reforçador, óleo emulsificante ou condicionador e fermento (seco ou biológico). A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom claro na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2mm, não duro e sim crocante, sem a presença de pestana ou incisão da massa. Com miolo consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástica. O volume deverá ser normal para o peso (50 gramas), simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor típicos, com quebra uniforme e visível.	Kg	Propria	2.850	R\$ 16,15	R\$ 46.027,50

Leia-se:

Fornecedor: PANIFICADORA E CONFEITARIA REAL LTDA.

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Pão, Base: de farinha de trigo refinada, tipo: tipo francês/branco/de sal. Código CATMAT 460380. Observações complementares: pão francês de 50 gramas. Composição: farinha de trigo especial, sal, açúcar, água, reforçador, óleo emulsificante ou condicionador e fermento (seco ou biológico). A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom claro na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2mm, não duro e sim crocante, sem a presença de pestana ou incisão da massa. Com miolo consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástica. O volume deverá ser normal para o peso (50 gramas), simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor típicos, com quebra uniforme e visível.	Kg	Propria	8.550	R\$ 16,15	R\$ 138.082,50
4	Pão, Base: de farinha de trigo refinada, tipo: tipo francês/branco/de sal. Código CATMAT 460380. Observações complementares: pão francês de 50 gramas. Composição: farinha de trigo especial, sal, açúcar, água, reforçador, óleo emulsificante ou condicionador e fermento (seco ou biológico). A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom claro na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2mm, não duro e sim crocante, sem a presença de pestana ou incisão da massa. Com miolo consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástica. O volume deverá ser normal para o peso (50 gramas), simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor típicos, com quebra uniforme e visível.	Kg	Propria	2.850	R\$ 16,15	R\$ 46.027,50

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2024, datada de 24 de junho de 2024) não modificadas por este termo.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2025.

**ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Saúde

**WANESSA DURANTE**  
Secretária Municipal de Educação

**LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**ADILSON FRANCISCO**  
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**  
Jéssica Boscarol Reis  
**Código Identificador:**CF033408

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2024 (REAJUSTE DE VALOR)**

#### **1º TERMO**

#### **1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2024** (REAJUSTE DE VALOR)

Processo Digital nº 7642/2025

#### **REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024**

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, nº 900, Centro, Paranaíba, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde, Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, residente e domiciliada na cidade de Paranaíba-PR, portadora da cédula de identidade RG nº 8.434.594-6 e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77; pela Ilma. Secretária Municipal de Educação, Sra. **WANESSA DURANTE**, residente e domiciliada na cidade de Paranaíba-PR, portadora da cédula de identidade RG nº 6.838.688-8 e inscrita no CPF sob nº 025.577.729-92, e pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, residente e domiciliada na cidade de Paranaíba-PR, portadora da cédula de identidade RG nº 7.034.403-3 e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50, conforme delegação do Decreto Municipal nº 27.266/2025, **reajusta** os itens relacionados, nas seguintes condições.

#### **Fornecedor:**

Empresa: **CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA.**

CNPJ: 47.515.013/0001-67

Endereço: Rua Monteiro Lobato, nº 297 – Centro, Jataizinho-PR, CEP 82.210-000.

Nome do Representante: **CARLOS ROBERTO DE SOUZA**, inscrito no CPF sob nº 435.978.749-91.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA ATA**

O objeto da Ata de Registro de Preços é **REGISTRO DE PREÇOS – Repelente e Protetor Solar.**

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE VALOR**

Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **4,559874 %** referente variação do **IPCA** no período de **FEVEREIRO/2024 a FEVEREIRO/2025**, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços nº 84/2024 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

**Parágrafo único:** Fica atualizado o valor unitário do item da Ata de Registro de Preços, conforme segue:

Fornecedor: <b>CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA.</b>						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	Repelente, Princípio Ativo: Á base de Icaradina, Concentração: Até 25%, Característica Adicional: Isento de óleo, Forma Farmacêutica: Loção. Código CATMAT 453057. Observações Complementares: Repelente de insetos - Frasco plástico, contendo no mínimo 200 ml, deve ser hipoalergênico, não deve obstruir os poros (tipo "não comedogênico"), com repelente não tóxico e seguro, com amplo espectro de ação, não deve provocar manchas na pele ou nas roupas. Validade mínima de 12 meses.	UNID	-	4.200	<b>R\$ 12,91</b>	R\$ 54.222,00

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2024), datada de 15 de abril de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2025.

**ANDREIA MARTINS DE SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde

**WANESSA DURANTE**

Secretária Municipal de Educação

**LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**

Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Jéssica Boscarior Reis

**Código Identificador:**3C82012E

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**

#### **DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2024 (REAJUSTE DE VALOR)**

### **1º TERMO**

#### **1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2024**

(REAJUSTE DE VALOR)

Processo Digital nº 7661/2025

#### **REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2024**

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, nº 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde, Sra. **ANDREIA MARTINS DE SOUZA**, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da cédula de identidade RG nº 8.434.594-6 e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77; pela Ilma. Secretária Municipal de Educação, Sra. **WANESSA DURANTE**, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da cédula de identidade RG nº 6.838.688-8 e inscrita no CPF sob nº 025.577.729-92, e pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da cédula de identidade RG nº 7.034.403-3 e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50, conforme delegação do Decreto Municipal nº 27.266/2025, **reajusta** os itens relacionados, nas seguintes condições.

#### **Fornecedor:**

Empresa: **RPS COMERCIO DE PRODUTOS COSMETICOS LTDA.**

CNPJ: 52.280.387/0001-80

Endereço: Rua Prefeito Delio Basilio, nº 500, sala 203 – Centro, Paracambi-RJ, CEP 26.600-000.

Nome do Representante: **RODRIGO ALVES PEREIRA**, inscrito no CPF sob nº 157.602.667-13.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA ATA**

O objeto da Ata de Registro de Preços é **REGISTRO DE PREÇOS – Repelente e Protetor Solar**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE VALOR**

Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores no percentual aproximado de **4,559874 %** referente variação do **IPCA** no período de **FEVEREIRO/2024 a FEVEREIRO/2025**, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços nº 83/2024 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

**Parágrafo único:** Fica atualizado o valor unitário dos itens da Ata de Registro de Preços, conforme segue:

Fornecedor: **RPS COMERCIO DE PRODUTOS COSMETICOS LTDA.**



Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Protetor solar, Tipo Proteção: Uva/Uvb, Fator Proteção: Fator 50, Forma Farmacêutica: Loção Cremosa, Adicional: Isento de Óleo, Código CATMAT 461158. Observações Complementares: Protetor solar, com no mínimo fps 50, frasco com no mínimo 120 ml, testado e aprovado dermatologicamente, com proteção contra raios UVA/UVB, com vitamina E, resistente a água, de fácil aplicação e absorção na pele. Não deve conter óleo na formulação do produto. Deve ser composto por produtos não comedogênicos (que não favoreçam a formação de comedões na pele, como cravos e espinhas), seus efeitos deverão permanecer sobre a pele por, no mínimo, 2,5 horas e não deverá agredir a pele, deve conter filtros físicos e químicos. O produto deverá possuir registro na anvisa (agência nacional de vigilância sanitária). Conforme resolução nº 343/05. O prazo de validade do produto não poderá ser inferior a 02 (dois) anos.	UNID.	-	4.088	R\$ 8,68	R\$ 35.483,84
3	Protetor solar, Tipo Proteção: Uva/Uvb, Fator Proteção: Fator 50, Forma Farmacêutica: Loção Cremosa, Adicional: Isento de Óleo, Código CATMAT 461158. Observações Complementares: Protetor solar, com no mínimo fps 50, frasco com no mínimo 120 ml, testado e aprovado dermatologicamente, com proteção contra raios UVA/UVB, com vitamina E, resistente a água, de fácil aplicação e absorção na pele. Não deve conter óleo na formulação do produto. Deve ser composto por produtos não comedogênicos (que não favoreçam a formação de comedões na pele, como cravos e espinhas), seus efeitos deverão permanecer sobre a pele por, no mínimo, 2,5 horas e não deverá agredir a pele, deve conter filtros físicos e químicos. O produto deverá possuir registro na anvisa (agência nacional de vigilância sanitária). Conforme resolução nº 343/05. O prazo de validade do produto não poderá ser inferior a 02 (dois) anos.	UNID.	-	1.362	R\$ 8,68	R\$ 11.822,16

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2024), datada de 15 de abril de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2025.

**ANDREIA MARTINS DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Saúde

**WANESSA DURANTE**  
Secretária Municipal de Educação

**LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Jéssica Boscarior Reis  
**Código Identificador:**63EDA6D2

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

### DEPARTAMENTO DE TRANSITO NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO  
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 14/04/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ACH6G88	277510Z00024310	28/11/2024	55412	R\$ 195.23
AGJ2F31	277510T000106636	12/12/2024	55411	R\$ 195.23
AHI6G31	277510L000038451	10/12/2024	74550	R\$ 130.16
AHI6G31	277510L000038489	11/12/2024	74630	R\$ 195.23
AHN3F06	277510T000106638	16/12/2024	55417	R\$ 195.23
AHS8061	277510L000038441	10/12/2024	74550	R\$ 130.16
AHY4477	277510T000040787	16/12/2024	60501	R\$ 293.47
AHY7936	277510L000038583	12/12/2024	74550	R\$ 130.16
AJI9F99	277510T000040769	12/12/2024	60501	R\$ 293.47
AJL7242	277510T000071979	16/12/2024	54870	R\$ 195.23
AJU4H78	277510L000038586	13/12/2024	74550	R\$ 130.16
AKM4687	277510T000057844	16/12/2024	76331	R\$ 293.47
ALO4478	277510L000038476	10/12/2024	74550	R\$ 130.16
ALX9323	277510L000038379	09/12/2024	74550	R\$ 130.16
AMA8H65	277510T000107207	12/12/2024	51930	R\$ 293.47
AMW2135	277510L000038417	10/12/2024	74630	R\$ 195.23
AMW2135	277510L000038560	11/12/2024	74630	R\$ 195.23
AMW2135	277510L000038568	11/12/2024	74710	R\$ 880.41
AND3G62	277510L000038459	10/12/2024	74550	R\$ 130.16
ANL5C43	277510L000038463	10/12/2024	74550	R\$ 130.16
AOA1D88	277510T000038561	12/12/2024	55411	R\$ 195.23
AOD3546	277510L000038524	11/12/2024	74550	R\$ 130.16
AOX0A32	277510T000082568	12/12/2024	76331	R\$ 293.47
APO9B90	277510L000038557	11/12/2024	74550	R\$ 130.16
AQV6B85	277510L000038559	11/12/2024	74550	R\$ 130.16
AQY1C01	277510L000038474	10/12/2024	74550	R\$ 130.16

ARH6862	277510T000107215	12/12/2024	51930	RS 293.47
ARO3118	277510L000038388	09/12/2024	74550	RS 130.16
ARP7845	277510L000038588	13/12/2024	74550	RS 130.16
ARQ8300	277510L000038377	09/12/2024	74550	RS 130.16
ART8159	277510L000038565	11/12/2024	74630	RS 195.23
ARZ4B02	277510T000096303	16/12/2024	76252	RS 293.47
ASB7955	277510L000038525	11/12/2024	74550	RS 130.16
ASM1D58	277510L000038516	11/12/2024	74550	RS 130.16
ASX3I00	277510T000038560	12/12/2024	54526	RS 195.23
ASZ5202	277510T000071980	16/12/2024	76331	RS 293.47
ATF7C89	277510L000038386	09/12/2024	74550	RS 130.16
ATK2B64	116100T001290803	11/12/2024	54521	RS 195.23
ATK5B35	277510L000038531	11/12/2024	74550	RS 130.16
ATL7J98	277510L000038453	10/12/2024	74550	RS 130.16
ATZ1F20	277510L000038461	10/12/2024	74550	RS 130.16
AUE9D64	277510L000038405	09/12/2024	74550	RS 130.16
AUK2G16	277510T000085034	13/12/2024	51851	RS 195.23
AUZ8I07	277510T000107211	12/12/2024	76331	RS 293.47
AVF0J52	277510T000099541	16/12/2024	57380	RS 293.47
AVK7588	277510L000038502	11/12/2024	74630	RS 195.23
AVX2F17	277510L000038563	11/12/2024	74630	RS 195.23
AWA8827	277510L000038554	11/12/2024	74550	RS 130.16
AWD6441	277510L000038460	10/12/2024	74550	RS 130.16
AWD8885	277510L000038403	09/12/2024	74550	RS 130.16
AWG2610	277510T000106633	12/12/2024	76331	RS 293.47
AWM4499	277510L000038551	11/12/2024	74630	RS 195.23
AWN7D05	277510T000102829	12/12/2024	76332	RS 293.47
AWN7D05	277510T000096299	12/12/2024	60501	RS 293.47
AWO8C23	277510L000038412	09/12/2024	74630	RS 195.23
AWT4439	277510L000038483	11/12/2024	74630	RS 195.23
AWU9210	277510L000038553	11/12/2024	74550	RS 130.16
AXA4H19	277510L000038548	11/12/2024	74550	RS 130.16
AXH3G17	277510L000038576	12/12/2024	74550	RS 130.16
AXO1I31	277510T000040785	16/12/2024	76251	RS 293.47
AXP6691	277510T000074238	12/12/2024	51930	RS 293.47
AYA5620	277510T000106643	16/12/2024	76331	RS 293.47
AYB1F11	277510T000040771	12/12/2024	76331	RS 293.47
AYD4471	277510T000026673	12/12/2024	55417	RS 195.23
AYJ1740	277510L000038500	11/12/2024	74550	RS 130.16
AYQ4100	277510L000038428	10/12/2024	74550	RS 130.16
AZC6722	277510T000107226	16/12/2024	76251	RS 293.47
AZO6991	277510L000038482	10/12/2024	74550	RS 130.16
AZU1847	277510T000099536	12/12/2024	51930	RS 293.47
AZU5588	277510L000038484	11/12/2024	74550	RS 130.16
AZZ3634	277510L000038494	11/12/2024	74550	RS 130.16
BAF5F55	277510L000038469	10/12/2024	74550	RS 130.16
BAQ1I64	277510T000096302	16/12/2024	76332	RS 293.47
BBG9J67	277510L000038434	10/12/2024	74550	RS 130.16
BBN2E47	277510T000040782	13/12/2024	76331	RS 293.47
BBQ4520	277510T000102832	13/12/2024	52070	RS 88.38
BBV1C63	277510L000038581	12/12/2024	74550	RS 130.16
BBW4F27	277510L000038578	12/12/2024	74710	RS 880.41
BBW4F27	277510L000038555	11/12/2024	74550	RS 130.16
BBW4F27	277510L000038492	11/12/2024	74550	RS 130.16
BBX0A42	277510L000038435	10/12/2024	74630	RS 195.23
BBZ2591	277510L000038511	11/12/2024	74550	RS 130.16
BCJ1I69	277510T000099539	16/12/2024	61300	RS 293.47
BCL8279	277510T000040786	16/12/2024	55417	RS 195.23
BCN6056	277510L000038513	11/12/2024	74550	RS 130.16
BCW5B29	277510L000038572	12/12/2024	74550	RS 130.16
BCY2E00	277510T000079875	16/12/2024	76332	RS 293.47
BDD8B08	277510T000040784	13/12/2024	76252	RS 293.47
BDE6A45	277510L000038503	11/12/2024	74550	RS 130.16
BDE6D67	277510L000038431	10/12/2024	74630	RS 195.23
BDF1420	277510L000038440	10/12/2024	74630	RS 195.23
BDJ6I52	277510L000038505	11/12/2024	74550	RS 130.16
BED3C32	277510L000038424	10/12/2024	74550	RS 130.16
BEE2516	277510T000040783	13/12/2024	55417	RS 195.23
BEJ2E46	277510Z000024309	28/11/2024	55412	RS 195.23
BEK2C73	277510L000038534	11/12/2024	74550	RS 130.16
BEL5A15	277510T000106639	16/12/2024	55417	RS 195.23
BEU2C07	277510L000038384	09/12/2024	74550	RS 130.16
BEU9C24	277510L000038517	11/12/2024	74550	RS 130.16
BEU9C24	277510L000038499	11/12/2024	74630	RS 195.23
BEX6A04	277510L000038491	11/12/2024	74550	RS 130.16
BGX2A42	277510Z000024319	28/11/2024	55412	RS 195.23
BJO7H09	277510L000038454	10/12/2024	74550	RS 130.16
BJR1411	277510L000038383	09/12/2024	74630	RS 195.23
BZM1698	277510T000082571	12/12/2024	51930	RS 293.47
CHO3065	277510L000038538	11/12/2024	74550	RS 130.16
CME4I99	277510L000038443	10/12/2024	74550	RS 130.16
CPA4036	277510L000038452	10/12/2024	74550	RS 130.16
DGQ9B71	277510T000038564	13/12/2024	55414	RS 195.23
DIB8C46	277510L000038456	10/12/2024	74550	RS 130.16
DMZ7158	277510T000026674	12/12/2024	76331	RS 293.47
EFQ9750	277510L000038448	10/12/2024	74550	RS 130.16
ELG9417	277510L000038529	11/12/2024	74550	RS 130.16
EQB7850	277510L000038542	11/12/2024	74550	RS 130.16
FHH5F84	277510L000038430	10/12/2024	74550	RS 130.16

FIQ9317	277510L000038579	12/12/2024	74630	RS 195.23
FVP5D69	277510L000038472	10/12/2024	74550	RS 130.16
GBI9A38	277510T000074248	16/12/2024	76331	RS 293.47
GDE5H61	277510T000099540	16/12/2024	76331	RS 293.47
GFI0J21	277510L000038455	10/12/2024	74550	RS 130.16
GFI0J21	277510L000038465	10/12/2024	74550	RS 130.16
HAB5153	277510Z000024306	28/11/2024	55412	RS 195.23
HNZ6J38	277510T000099538	16/12/2024	76331	RS 293.47
ILJ8C14	116100T001982681	11/12/2024	55250	RS 130.16
ILM1H96	277510T000096298	12/12/2024	76331	RS 293.47
IPO6J30	277510L000038574	12/12/2024	74550	RS 130.16
IPO6J30	277510L000038573	12/12/2024	74630	RS 195.23
IQK6C04	277510L000038376	08/12/2024	74550	RS 130.16
ITL8B80	277510L000038426	10/12/2024	74630	RS 195.23
IVL9H16	277510T000106640	16/12/2024	55417	RS 195.23
IYF0D03	277510L000038508	11/12/2024	74550	RS 130.16
LXO0033	277510T000099537	16/12/2024	76331	RS 293.47
LYI8700	277510L000038479	10/12/2024	74630	RS 195.23
LZJ5227	277510L000038486	11/12/2024	74550	RS 130.16
LZM5350	277510T000040780	13/12/2024	51930	RS 293.47
LZM5350	277510T000040779	13/12/2024	57030	RS 130.16
MAU9I04	277510L000038477	10/12/2024	74550	RS 130.16
MAX7335	277510L000038521	11/12/2024	74630	RS 195.23
MBY7264	277510Z000024311	28/11/2024	55412	RS 195.23
MCC7A68	277510L000038571	12/12/2024	74630	RS 195.23
MCH5J88	277510T000102837	16/12/2024	76331	RS 293.47
MDR5181	277510L000038533	11/12/2024	74550	RS 130.16
MDV9C15	277510T000106637	16/12/2024	51930	RS 293.47
MEE0281	277510L000038522	11/12/2024	74550	RS 130.16
MFU0E87	277510L000038464	10/12/2024	74550	RS 130.16
MGA8H70	277510L000038421	10/12/2024	74550	RS 130.16
MGP0C64	277510L000038471	10/12/2024	74550	RS 130.16
MHB5F29	277510T000102836	16/12/2024	76331	RS 293.47
MHE4A32	277510Z000024312	28/11/2024	55412	RS 195.23
MHH5C86	277510L000038585	13/12/2024	74550	RS 130.16
MHQ7199	277510T000082460	30/10/2024	76331	RS 293.47
MHW1J23	277510T000079878	16/12/2024	52070	RS 88.38
MHW3H03	277510L000038397	09/12/2024	74630	RS 195.23
MIA5A18	277510L000038518	11/12/2024	74630	RS 195.23
MIP7J40	277510Z000024305	28/11/2024	55412	RS 195.23
MIV5C40	277510L000038429	10/12/2024	74550	RS 130.16
MJA9F44	277510T000102833	16/12/2024	60501	RS 293.47
MJY5246	277510T000071977	12/12/2024	54522	RS 195.23
MLM1618	277510T000102831	13/12/2024	76332	RS 293.47
MLQ6D95	277510L000038485	11/12/2024	74550	RS 130.16
MVG5709	277510L000038420	10/12/2024	74550	RS 130.16
MVG5709	277510L000038475	10/12/2024	74630	RS 195.23
OJJ9G85	277510L000038590	13/12/2024	74710	RS 880.41
OPI7I77	277510L000038423	10/12/2024	74550	RS 130.16
OQZ5C75	277510T000074239	12/12/2024	55417	RS 195.23
OWJ4F36	277510Z000024313	29/11/2024	55412	RS 195.23
OXB8J57	277510T000107218	16/12/2024	51930	RS 293.47
PUJ3B30	277510T000040773	12/12/2024	76252	RS 293.47
PYH2J96	277510L000038541	11/12/2024	74550	RS 130.16
QCQ8F70	277510L000038427	10/12/2024	74550	RS 130.16
QH02D89	277510L000038444	10/12/2024	74550	RS 130.16
QJM8A33	277510L000038398	09/12/2024	74550	RS 130.16
QQX5B61	277510L000038501	11/12/2024	74630	RS 195.23
QXP0E88	277510Z000024304	28/11/2024	55412	RS 195.23
RAC6H17	277510L000038418	10/12/2024	74550	RS 130.16
RAT7G91	277510T000040770	12/12/2024	56222	RS 88.38
RDU8D36	277510T000107210	12/12/2024	73400	RS 130.16
RFB7B85	277510L000038481	10/12/2024	74550	RS 130.16
RHD5I16	277510L000038488	11/12/2024	74550	RS 130.16
RHD8F72	277510T000102826	12/12/2024	76331	RS 293.47
RHH2G58	277510L000038419	10/12/2024	74550	RS 130.16
RHK5J78	277510L000034104	12/10/2024	74550	RS 130.16
RHL5B52	277510L000038410	09/12/2024	74550	RS 130.16
RHL5B52	277510T000039369	13/12/2024	55411	RS 195.23
RHM2C63	277510L000038438	10/12/2024	74630	RS 195.23
RHM5G43	277510L000038433	10/12/2024	74550	RS 130.16
RHZ8C83	277510L000038378	09/12/2024	74550	RS 130.16
RLA4J18	277510L000038547	11/12/2024	74550	RS 130.16
RSC0J25	277510L000038422	10/12/2024	74550	RS 130.16
RTX0H27	277510T000107227	16/12/2024	76331	RS 293.47
RUX5C92	277510T000099535	12/12/2024	60501	RS 293.47
RYI7B50	277510T000040776	13/12/2024	76332	RS 293.47
SDR7I13	277510L000038514	11/12/2024	74550	RS 130.16
SEF6F96	277510L000038395	09/12/2024	74630	RS 195.23
SEI8G77	277510T000079877	16/12/2024	76332	RS 293.47
SEJ5D41	277510L000038437	10/12/2024	74550	RS 130.16
SELOF94	277510T000040774	12/12/2024	76332	RS 293.47
SEL4E69	277510L000038380	09/12/2024	74550	RS 130.16
SET9E34	277510L000038546	11/12/2024	74550	RS 130.16
SEU0H63	277510T000102834	16/12/2024	55417	RS 195.23
SFC9I48	277510L000038567	11/12/2024	74550	RS 130.16
SFD0G20	277510T000106641	16/12/2024	60501	RS 293.47
SFF3I49	277510T000040778	13/12/2024	73400	RS 130.16
SFF3I49	277510T000040777	13/12/2024	52070	RS 88.38

SFH0H80	277510T000107219	16/12/2024	76332	RS 293.47
SFH8J69	277510L000038436	10/12/2024	74550	RS 130.16
SFO3I30	277510T000040772	12/12/2024	54870	RS 195.23
SIN9A03	277510T000038565	13/12/2024	55414	RS 195.23
SMA6F97	277510L000038381	09/12/2024	74630	RS 195.23
SXH4G46	277510L000038389	09/12/2024	74550	RS 130.16
SXH6D16	277510T000040781	13/12/2024	55411	RS 195.23
SXK1A18	277510L000038467	10/12/2024	74630	RS 195.23
TAK2E66	277510L000038385	09/12/2024	74630	RS 195.23
TAS2D97	277510T000106634	12/12/2024	76331	RS 293.47
TAW5B75	277510L000038445	10/12/2024	74550	RS 130.16
TCF1G54	277510L000038543	11/12/2024	74550	RS 130.16

**Publicado por:**  
Elisangela Bach Dallazane  
**Código Identificador:**E3A0CA24

**DEPARTAMENTO DE TRANSITO  
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO**

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AFO3J29	277510L000038462	10/12/2024	74550	06672693673
AGG5342	277510L000038552	11/12/2024	74550	
ANK1I24	277510L000038512	11/12/2024	74550	
ART1I57	277510L000038507	11/12/2024	74550	
ARY1I89	277510L000038556	11/12/2024	74550	
ATM4302	277510T000074241	12/12/2024	57030	05054370135
ATV9C01	277510L000038396	09/12/2024	74550	05890248215
ATZ2B66	277510T000107221	16/12/2024	57030	
ATZ5750	277510L000038496	11/12/2024	74550	
AUF1F34	277510L000038577	12/12/2024	74550	
AUG1875	277510T000107223	16/12/2024	73400	
AVH9D78	277510L000038526	11/12/2024	74550	
AVX1906	277510L000038401	09/12/2024	74550	
AVY6H14	277510L000038582	12/12/2024	74550	
AYR5070	277510L000038562	11/12/2024	74550	
AZH9B75	277510L000038478	10/12/2024	74550	
BAA4672	277510L000038414	09/12/2024	74550	07557029702
BAQ4I18	277510T000107209	12/12/2024	57030	
BAW0714	277510L000038387	09/12/2024	74550	
BCH3288	277510L000038587	13/12/2024	74550	
BCS5D08	277510L000038446	10/12/2024	74550	
ERN3B56	277510L000038390	09/12/2024	74550	
FUA1C83	277510L000038457	10/12/2024	74550	03084778918
HMJ9I99	116100T001290802	11/12/2024	55250	
IRH3217	277510L000038406	09/12/2024	74550	
IVR8D66	277510T000106635	12/12/2024	73400	07558268824
JZ18B77	277510L000038493	11/12/2024	74550	
KOY0583	277510L000038532	11/12/2024	74550	
LWZ9884	277510L000038523	11/12/2024	74550	
MIH5949	277510L000038473	10/12/2024	74550	
MIM5G36	277510L000038400	09/12/2024	74550	
MJJ7H15	277510L000038530	11/12/2024	74550	
PFH4656	277510L000038458	10/12/2024	74550	
QHC2B29	277510L000038561	11/12/2024	74550	04221680127
QMT7H63	277510L000038519	11/12/2024	74550	
QPU2J56	277510L000038447	10/12/2024	74550	04634606609
QPW4G24	277510L000038449	10/12/2024	74550	
QUO9I70	277510L000038504	11/12/2024	74550	06493908655
REB7J24	277510L000038404	09/12/2024	74550	
RMO7E58	277510L000038506	11/12/2024	74550	
RXW5A33	277510L000038589	13/12/2024	74550	
SEC1G71	277510T000074242	12/12/2024	57030	05982663556
SEQ4E71	277510L000038487	11/12/2024	74550	06461452754
SET9F55	277510L000038527	11/12/2024	74550	
SPN0G49	277510T000074243	12/12/2024	57030	
SXH8H42	277510L000038515	11/12/2024	74550	
TAK9I37	277510T000107222	16/12/2024	57030	
TAW1J48	277510L000038480	10/12/2024	74550	

**Publicado por:**  
Elisangela Bach Dallazane  
**Código Identificador:**10BB6869

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 60/2025 – DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.**

PORTARIA N.º 60/2025 – de 24 de fevereiro de 2025.



Autoriza o pagamento de diárias.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	N.º de Diárias	Vl. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
Lourival Cesar Carneiro de Campos	03/02/2025 04/02/2025 05/02/2025 06/02/2025 07/02/2025 10/02/2025 11/02/2025 13/02/2025 14/02/2025	03/02/2025 04/02/2025 05/02/2025 06/02/2025 07/02/2025 10/02/2025 11/02/2025 13/02/2025 14/02/2025	9	43,80	394,20	União da Vitória/PR	-----	Serviços Atinentes da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 24 de fevereiro de 2025.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**

Prefeito Municipal

**GISLAINE APARECIDA SOARES GALLE**

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

**Publicado por:**  
Hemerson Jose Kmita  
**Código Identificador:**54AC4999

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 61/2025 – DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA N.º 61/2025 – de 24 de fevereiro de 2025.**

Autoriza o pagamento de diárias.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	N.º de Diárias	Vl. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
Mario José Gruba	25/02/2025	25/02/2025	1	219,00	219,00	Cascavel/PR	-----	Serviços Atinentes da Secretaria de Administração

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 24 de fevereiro de 2025.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hemerson Jose Kmita  
**Código Identificador:**0B5F3955

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 62/2025 – DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA N.º 62/2025 – de 24 de fevereiro de 2025.**

Autoriza o pagamento de diárias.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	N.º de Diárias	Vl. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
Sebastião Algacir Dalpra	25/02/2025	27/02/2025	2	544,00	1.088,00	Curitiba/PR	-----	Serviços Atinentes da Secretaria de Administração
Marlene dos Santos Dalpra	25/02/2025	27/02/2025	2	328,50	657,00	Curitiba/PR	-----	Serviços Atinentes da Secretaria de Assistência Social
Luiz Sérgio Oleksichen	27/02/2025	27/02/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	-----	Serviços Atinentes da Secretaria de Administração
Sebastião Algacir Dalpra	27/02/2025	28/02/2025	1	340,00	340,00	Cascavel/PR	-----	Serviços Atinentes da Secretaria de Administração
Hemerson José Kmita	27/02/2025	28/02/2025	1	401,50	401,50	Cascavel/PR	-----	Serviços Atinentes da Secretaria de Administração

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 24 de fevereiro de 2025.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**

Prefeito Municipal

**SANDRA DE FÁTIMA GOMES JADACK**

Secretária de Finanças

**Publicado por:**  
Hemerson Jose Kmita  
**Código Identificador:**373532D5

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÕES Nº 6/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2025**  
**(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)**

**JUSTIFICATIVA**

**DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:**

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda emitido pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Marcia Cristina Tarniowy e Termo de Referência elaborado pela mesma, visando à aquisição, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133 de 2021, de Suprimentos de Informática nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência:

Item	Qty	Und	CATMAT	Descrição
01	16	U		TONER RL2320 (BROTHER HL) (COMPATÍVEL)
02	13	U		TONER L5102DW (BROTHER HL) (COMPATÍVEL)
03	65	U		TONER 85A (COMPATÍVEL)
04	25	U		TONER 35A (COMPATÍVEL)
05	12	U		TONER 2612 A (COMPATÍVEL)
06	45	U		TINTA 544, COR PRETO, GARRAFA DE 65 ML (ORIGINAL)
07	35	U		TINTA 544, COR AMARELO, GARRAFA DE 65 ML (ORIGINAL)
08	35	U		TINTA 544, COR MAGENTA, GARRAFA DE 65 ML (ORIGINAL)
09	35	U		TINTA 544, COR CIANO, GARRAFA DE 65 ML (ORIGINAL)
10	68	U		TINTA 664, COR PRETO, GARRAFA DE 70 ML (ORIGINAL)
11	54	U		TINTA 664, COR CIANO, GARRAFA DE 70 ML (ORIGINAL)
12	54	U		TINTA 664, COR MAGENTA, GARRAFA DE 70 ML
13	52	U		TINTA 664, COR AMARELO, GARRAFA DE 70 ML (ORIGINAL)
14	18	U		FITA PARA IMPRESSORA EPSON FX-89011
15	34	U		FRASCO DE TINTA GT51, COR PRETA, 90 ML, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP 416
16	30	U		FRASCO DE TINTA GT52, COR MAGENTA, 90 ML, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP 416
17	25	U		FRASCO DE TINTA GT52, COR CIANO, 90 ML, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP 416
18	25	U		FRASCO DE TINTA GT52, COR AMARELO, 90 ML, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP 416
19	10	U		TONER PRETO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA XEROX B210
20	7	U		TONER PRETO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA XEROX B230
21	14	U		TONER PRETO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET 1102
22	7	U		TONER PRETO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET 1018
23	3	U		CILINDRO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA XEROX B210
24	3	U		CILINDRO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA XEROX B230
25	5	U		CILINDRO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA BROTHER HL-L2320D
26	6	U		CILINDRO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA BROTHER HL-L5102DW
27	120	U		ETIQUETA BOPP 50 X 30 – 1 COLUNA DE 30 METROS (PARA IMPRESSORA ZD220) – ROLOS
28	50	U		RIBBON MISTO 110 MM X 74 M – ROLOS
29	7	U		TONER PRETO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA XEROX B230

**DA PESQUISA DE PREÇO:**

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 224/2022. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	ITEM/GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	CANAE – COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ 08.714.919/0001/59	R\$ 34.487,70
2º	01	CASA DA INFORMATICA CNPJ 12.146.615/0001-00	R\$ 38.870,28
3º	01	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI CNPJ 17.914.845/0001-95	R\$ 41.400,20

A pesquisa realizada junto aos fornecedores existentes no cadastro do Município, foram feitas em número mínimo de 3 (três), mediante solicitação formal, através do e-mail cadastrado, sendo que observou o §2º, do art. 5º, do Decreto Municipal nº 224/2022.

**FUNDAMENTO LEGAL:**

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

#### **CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:**

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais. No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

#### **RAZÃO DA ESCOLHA:**

Em verificação ao contido nas propostas apresentadas, materializada em Pesquisa de Preço, em conformidade com o que dispõe o art. 34, §§1º, e 2º, da Lei 14.133, de 2021 e o art. 9º, Instrução Normativa da SEGES/ME nº 73 de 2022, aplicadas subsidiariamente, verificou-se que o menor dispêndio para administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade, definidos no Termo de Referência, foi a empresa abaixo especificada: **5.2.CANAE – COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ 08.714.919/0001/59 – RUA ALTINO FERREIRA DE LIMA Nº 1480, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR.**

Observa-se que foram considerados como parâmetro de julgamento, pelo menor preço, os custos indiretos, assim entendidos às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, em conformidade com o art. 9º, §§1º e 2º, da Instrução Normativa da SEGES/ME nº 73 de 2022.

A proposta vencedora não superou a mediana do Pannel de Preços do Governo Federal, ou daquele obtido no Banco de Preços, constante no Portal Nacional de Contratações Públicas.

#### **DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

Observa-se que a estimativa de preço, observou o contido no Decreto Municipal nº 224/2022, materializada em documento próprio que consta todos os elementos mínimos, e manifestação conclusiva, no sentido que os preços ofertados são razoáveis e compatíveis com os praticados no mercado, em observação ao contido no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Pesquisa de Preço foi realizada pela Servidora Marcia Cristina Tarniowy, sendo que a cotação junto a 3 (três) fornecedores se deu pela necessidade de escolher o fornecedor do bem, sendo que observou o contido no art. 5º, inciso IV, §2º, do Decreto Municipal nº. 224, de 22 de novembro de 2022.

Ocorreu manifestação favorável da Secretária Marcia Cristina Tarniowy no que tange a razoabilidade dos preços ofertados, indicando que os preços estão condizentes com aqueles preços ofertados no mercado.

#### **DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:**

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

Os critérios de qualificação econômico-financeira foram dispensados.

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.006	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	02.006.10.301.0017.2026.3.3.90.30.00	R\$ 10.000,00
02.004	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	02.006.12.361.0012.2015.3.3.90.30.00	R\$ 24.487,70

#### **9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:**

9.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº 384/2025, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da Dispensa de Licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin/PR, 21 de fevereiro de 2025.

#### **ALECIO MAROLI**

Presidente

#### **DAIANE AP. TURKOT**

Secretário

#### **MIRNA BLEY BONATO**

Membro

#### **RAFAELA LETICIA PETELA**

Membro

#### **CLAUCUS DE ARAUJO QUADROS**

Membro

**Publicado por:**  
Alecio Maroli  
**Código Identificador:**BD8AB571

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ANEXO DECRETO Nº 30/2025

RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
Período: 01/01/2025 até 31/12/2025			
Lei/Ato nº	Decreto nº	Escopo	Nº documento
4320	30/2025 de 21/02/2025	Lei Orçamentária Anual - LOA	1029
Crédito adicional			Valor
Especial		Anulação de Dotações	1.518,00
Suplementar		Anulação de Dotações	983,90
<b>Despesa</b>			
03		Secretaria de Administração	Tipo de alteração: Anulação
03.003		Secretaria de Administração	Tipo de operação: Abertura
04.122.0402.2013		Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
760	0	Recursos Ordinários (Livres)	
Crédito adicional:	Especial	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
06		Fundo Municipal de Saúde	Tipo de alteração: Anulação
06.002		Fundo Municipal de Saúde	Tipo de operação: Abertura
10.301.1001.2041		Atenção Básica Variável - ACS e ACE	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1830	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
06		Fundo Municipal de Saúde	Tipo de alteração: Acréscimo
06.002		Fundo Municipal de Saúde	Tipo de operação: Abertura
10.301.1001.2041		Atenção Básica Variável - ACS e ACE	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1850	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
03		Secretaria de Administração	Tipo de alteração: Acréscimo
03.003		Secretaria de Administração	Tipo de operação: Abertura
04.122.0402.2013		Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	
3.1.90.01.00.00		APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	
18121	0	Recursos Ordinários (Livres)	
Crédito adicional:	Especial	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
Resumo acumulado			Tipo de alteração
Especial		Anulação de Dotações	Acréscimo
Especial		Anulação de Dotações	Anulação
Suplementar		Anulação de Dotações	Acréscimo
Suplementar		Anulação de Dotações	Anulação

Publicado por:  
Sirlene M. Stein Claudino  
Código Identificador:40E1E6F1

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGASECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA  
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - RATIFICAÇÃO PARCIAL DISPENSA EMERGENCIAL Nº02/2025.

## RATIFICAÇÃO PARCIAL – DISPENSA EMERGENCIAL Nº 02/2025

OBJETO: Contratação emergencial de empresas especializadas em transporte escolar para atender aos alunos da rede municipal e estadual de ensino, pelo período de 90 dias, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

FORNECEDOR: BOSCHEN TRANSPORTE LTDA. - CNPJ Nº 32.708.962/0001-96

Valor Total do Fornecedor: R\$ 62.445,60 (sessenta e dois mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

Item	Descrição dos Trajetos	KM/Diário	Dias Letivos	KM Total Anual	Valor Por KM	Valor Total
01	LINHA 1 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade do Rio Do Peixe / Barra Bonita Afonso Alves Camargo / Zélio Dziubate (horário de atendimento manhã e tarde) veículo com capacidade máxima para 26 passageiros	117,60	90	10.584	R\$5,90	R\$62.445,60

FORNECEDOR: A M VAZ TRANSPORTE - CNPJ Nº 44.646.692/0001-15

Valor Total do Fornecedor: R\$ 69.165,00 (sessenta e nove mil e cento e sessenta e cinco reais).

Item	Descrição dos Trajetos	KM/Diário	Dias Letivos	KM Total Anual	Valor Por KM	Valor Total
02	LINHA 2 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade do Rio Liso / Rio Fartura/ Barra Bonita Afonso Alves Camargo / Zélio Dziubate (horário de atendimento manhã e tarde) veículo com capacidade máxima para 26 passageiros	106	90	9.540	R\$7,25	R\$69.165,00

FORNECEDOR: ADCR TRANSPORTES LTDA. - CNPJ: 32.724.922/0001-38

Valor Total do Fornecedor: R\$ 58.806,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos e seis reais).

Item	Descrição dos Trajetos	KM/Diário	Dias Letivos	KM Total Anual	Valor Por KM	Valor Total
03	LINHA 3 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade de 4 De Junho (baldeação)/ Barra Bonita Afonso Alves Camargo / Zélio Dziubate (horário de atendimento manhã e tarde) veículo com capacidade máxima para 15 passageiros	108	90	9.720	R\$6,05	R\$58.806,00

FORNECEDOR: FERNANDO CHOMEN 56.902.397 - CNPJ Nº 56.902.397/0001-61



**Valor Total do Fornecedor: R\$ 46.267,20 (quarenta e seis mil e duzentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).**

Item	Descrição dos Trajetos	KM/Diário	Dias Letivos	KM Total Anual	Valor Por KM	Valor Total
04	LINHA 4 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade de Pinhalzinho / Barra Bonita / Afonso Alves Camargo / Zélio Dziubate (horário de atendimento manhã e tarde) veículo com capacidade máxima para 15 passageiros	68	90	6.120	R\$7,56	R\$46.267,20

**FORNECEDOR: RONALDO CASTRO 58.879.838 - CNPJ Nº 58.879.838/0001-87****Valor Total do Fornecedor: R\$ 69.984,00 (sessenta e nove mil e novecentos e oitenta e quatro reais).**

Item	Descrição dos Trajetos	KM/Diário	Dias Letivos	KM Total Anual	Valor Por KM	Valor Total
05	LINHA 5 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade do Rio Voraz / Barra Bonita / Afonso Alves Camargo / Zélio Dziubate (horário de atendimento manhã e tarde) veículo com capacidade máxima para 26 passageiros	108	90	9.720	R\$7,20	R\$69.984,00

**FORNECEDOR: G S G DE SAIBRO - CNPJ: 44.406.109/0001-07****Valor Total do Fornecedor: R\$ 126.391,50 (cento e vinte e seis mil e trezentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).**

Item	Descrição dos Trajetos	KM/Diário	Dias Letivos	KM Total Anual	Valor Por KM	Valor Total
06	LINHA 6 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade da Aguá Fria / Cantú / Escola Ângelo Seguro (horário de atendimento manhã e tarde) veículo com capacidade máxima para 26 passageiros	99	90	8.910	R\$7,43	R\$66.201,30
08	LINHA 8 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade / Fazenda São Paulo / Paulo Manchur Ângelo Seguro (horário de atendimento manhã e tarde) veículo com capacidade máxima para 15 passageiros	112,40	90	10.116	R\$5,95	R\$60.190,20

**FORNECEDOR: C R BRAI - CNPJ: 33.631.840/0001-01****Valor Total do Fornecedor: R\$ 315.483,48 (trezentos e quinze mil e quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos).**

Item	Descrição dos Trajetos	KM/Diário	Dias Letivos	KM Total Anual	Valor Por KM	Valor Total
07	LINHA 7 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade da Gamelão / Santa Barbara / Ângelo Seguro / Cantú Ângelo Seguro (horário de atendimento manhã e tarde) veículo com capacidade máxima para 24 passageiros	152	90	13.680	R\$6,44	R\$88.099,20
09	LINHA 9 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade Santa Rita / Baldeação Entrada Rio Quietão / escola Ângelo Seguro (horário de atendimento manhã e tarde) veículo com capacidade máxima para 12 passageiros	102	90	9.180	R\$6,20	R\$56.916,00
73	LINHA 78 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade, Fazenda Paraná / Serra Da Palmeira / Pitanga / Escola Est. Antônio Dorigon / Escola D. Pedro / Apae (horário de atendimento, manhã, tarde e noite) veículo com capacidade máxima para 15 passageiros	159,70	90	14.373	R\$5,60	R\$80.488,80
74	LINHA 79 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Urbana do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade, Pitanga /Centro /Bairros (horário de atendimento, tarde) veículo com capacidade máxima para 15 passageiros	94,20	90	8.478	R\$6,50	R\$55.107,00
76	LINHA 81 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade, Serra Da Palmeira /Corumbataí / Vila Rural (horário de atendimento, manhã e tarde) veículo com capacidade máxima para 18 passageiros	39,70	90	3.573	R\$9,76	R\$34.872,48

**FORNECEDOR: EDINEI KLEMPOUZ TRANSPORTES CNPJ N ° 47.860.004/0001-03****Valor Total do Fornecedor: R\$ 138.307,50 (cento e trinta e oito mil e trezentos e sete reais e cinquenta centavos).**

Item	Descrição dos Trajetos	KM/Diário	Dias Letivos	KM Total Anual	Valor Por KM	Valor Total
10	LINHA 10 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade bnh/planalto/vila municipal/Maristela/Bairro Maria Do Carmo/Apae cívico militar (horário de atendimento manhã e tarde) veículo com capacidade máxima para 29 passageiros.	104,10	90	9.369	R\$7,40	R\$69.330,60
62	LINHA 67 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade, Arroio Grande São Sebastião / Apae (horário de atendimento, manhã e tarde) veículo com capacidade máxima para 09 passageiros	129,90	90	11.691	R\$5,90	R\$68.976,90

**FORNECEDOR: M A DA SILVA TRANSPORTE - CNPJ: 32.702.245/0001-57****Valor Total do Fornecedor: R\$ 408.427,20 (quatrocentos e oito mil e quatrocentos e vinte e sete reais e vinte centavos).**

Item	Descrição dos Trajetos	KM/Diário	Dias Letivos	KM Total Anual	Valor Por KM	Valor Total
11	LINHA 11 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade Assentamento Vale Da Serra / São João Da Colina Ceebja / Antônio Dorigon / Rene Rocha (horário de atendimento tarde e noite) veículo com capacidade máxima para 15 passageiros	138	90	12.420	R\$6,20	R\$77.004,00
15	LINHA 16 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade São João Da Colina / Apae (horário de atendimento, tarde) veículo com capacidade máxima para 15 passageiros	165	90	14.850	R\$5,89	R\$87.466,50

38	LINHA 42 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade, Pitanga Baixo / São João Da Colina Rene Rocha / C. São João Da Colina (horário de atendimento, manhã e tarde) veículo com capacidade máxima para 15 passageiros	92	90	8.280	R\$6,50	R\$53.820,00
39	LINHA 43 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade, Barra Preta / São João Da Colina escola Rene Rocha / C. São João Da Colina (horário de atendimento, manhã e tarde) veículo com capacidade máxima para 15 passageiros	62	90	5.580	R\$7,95	R\$44.361,00
40	LINHA 44 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade, Borboleta Abaixo / São João Da Colina Rene Rocha / C. São João Da Colina (horário de atendimento, manhã e tarde) veículo com capacidade máxima para 15 passageiros	100	90	9.000	R\$6,26	R\$56.340,00

82	LINHA 88 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade, São João da Colina / Borboleta Baixo / Limeira / Ucp/ Unicentro/ Cebja (horário de atendimento, noite) veículo com capacidade máxima para 15 passageiros	79	90	7.110	R\$ 6,87	R\$48.845,70
----	---	----	----	-------	----------	--------------

84	LINHA 91 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade, São João da Colina/Pitanga Abaixo/Safra Velha / Assemupi / Ucp / Unicentro / Cebja (horário de atendimento, noite) veículo com capacidade máxima para 15 passageiros	50	90	4.500	R\$ 9,02	R\$40.590,00
----	---	----	----	-------	----------	--------------

**FORNECEDOR: SANTA RITA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA. - CNPJ: 52.075.270/0001-65****Valor Total do Fornecedor: R\$ 202.258,62 (duzentos e dois mil e duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos).**

Item	Descrição dos Trajetos	KM/Diário	Dias Letivos	KM Total Anual	Valor Por KM	Valor Total
------	------------------------	-----------	--------------	----------------	--------------	-------------

12	LINHA 12 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade Rio XV De Baixo/ Rio Bandeira / Apae (horário de atendimento manhã e tarde) veículo com capacidade máxima para 15 passageiros	119.80	90	10.782	R\$5,96	R\$64.260,72
----	---	--------	----	--------	---------	--------------

16	LINHA 17 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade Borboleta Dos Bida / Anjo Da Guarda/Pitanga Escola Carlota Berardi, (horário de atendimento, manhã e tarde) veículo com capacidade máxima para 26 passageiros	121	90	10.890	R\$6,62	R\$72.091,80
----	---	-----	----	--------	---------	--------------

17	LINHA 18 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade Borboleta São Roque / Borboleta Sávio Escola Carlota Berardi (horário de atendimento, manhã e tarde) veículo com capacidade máxima para 15 passageiros	131	90	11.790	R\$5,59	R\$65.906,10
----	--	-----	----	--------	---------	--------------

**FORNECEDOR: LUIZ CARLOS PENTEADO 57804672934 - CNPJ: 47.764.298/0001-70****Valor Total do Fornecedor: R\$ 68.853,60 (sessenta e oito mil e oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).**

Item	Descrição dos Trajetos	KM/Diário	Dias Letivos	KM Total Anual	Valor Por KM	Valor Total
------	------------------------	-----------	--------------	----------------	--------------	-------------

13	LINHA 13 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade Rio Do Meio / Apae (horário de atendimento manhã e tarde) veículo com capacidade máxima para 15 passageiros	131	90	11.790	R\$5,84	R\$68.853,60
----	---	-----	----	--------	---------	--------------

**FORNECEDOR: LUAN ROBERTO CASTRO 12215328983 - CNPJ: 30.185.317/0001-00****Valor Total do Fornecedor: R\$ 67.605,12 (sessenta e sete mil e seiscentos e cinco reais e doze centavos).**

Item	Descrição dos Trajetos	KM/Diário	Dias Letivos	KM Total Anual	Valor Por KM	Valor Total
------	------------------------	-----------	--------------	----------------	--------------	-------------

14	LINHA 14 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade Barra Bonita / Pitanga / Apae (horário de atendimento manhã) veículo com capacidade máxima para 26 passageiros.	96.80	90	8.712	R\$7,76	R\$67.605,12
----	---	-------	----	-------	---------	--------------

**FORNECEDOR: ORANTES DOS SANTOS TRANSPORTE - CNPJ: 12.183.806/0001-41****Valor Total do Fornecedor: R\$ 63.541,80 (sessenta e três mil e quinhentos e quarenta e um reais e oitenta centavos).**

Item	Descrição dos Trajetos	KM/Diário	Dias Letivos	KM Total Anual	Valor Por KM	Valor Total
------	------------------------	-----------	--------------	----------------	--------------	-------------

18	LINHA 19 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade Arroio Grande Koupak / Escola Carlota / Apae Pitanga Escola Carlota Berardi / Apae (horário de atendimento, manhã e tarde) veículo com capacidade máxima para 15 passageiros	123	90	11.070	R\$5,74	R\$63.541,80
----	--	-----	----	--------	---------	--------------

**FORNECEDOR: JVK TRANSPORTES LTDA., - CNPJ: 46.638.893/0001-04****Valor Total do Fornecedor: R\$ 104.072,04 (cento e quatro mil e setenta e dois reais e quatro centavos).**

Item	Descrição dos Trajetos	KM/Diário	Dias Letivos	KM Total Anual	Valor Por KM	Valor Total
------	------------------------	-----------	--------------	----------------	--------------	-------------

20	LINHA 23 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade, São Berto / Susto/Três Tombos /Rio Do Meio escola Ebano Pereira / C. Rio Do Meio (horário de atendimento, manhã e tarde) veículo com capacidade máxima para 40 passageiros	149.40	90	13.446	R\$7,74	R\$104.072,04
----	---	--------	----	--------	---------	---------------

**FORNECEDOR: ANTONIO GALDIN 33884226991 - CNPJ: 29.425.251.0001-08****Valor Total do Fornecedor: R\$ 84.220,20 (oitenta e quatro mil e duzentos e vinte reais e vinte centavos).**

Item	Descrição dos Trajetos	KM/Diário	Dias Letivos	KM Total Anual	Valor Por KM	Valor Total
------	------------------------	-----------	--------------	----------------	--------------	-------------

21	LINHA 24 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade, Safra Velha / Impopel / Rio Do Meio / Sismup Ebano Pereira / C. Rio Do Meio (horário de atendimento, manhã e tarde) veículo com capacidade máxima para 26 passageiros	142	90	12.780	R\$6,59	R\$84.220,20
----	--	-----	----	--------	---------	--------------

**FORNECEDOR: GERSON LUIZ DE OLIVEIRA 31.418.285 - CNPJ: 31.418.285/0001-09****Valor Total do Fornecedor: R\$ 67.941,72 (sessenta e sete mil e novecentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos).**

Item	Descrição dos Trajetos	KM/Diário	Dias Letivos	KM Total Anual	Valor Por KM	Valor Total
23	LINHA 27 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade, Bom Retiro / Escola Reinal, Dorigon, Santa Regina e Apae (horário de atendimento, manhã e tarde) veículo com capacidade máxima para 15 passageiros	125,40	90	11.286	R\$6,02	R\$68.941,72

**FORNECEDOR: EXPEDITO FERREIRA 23746114934 - CNPJ: 29.758.754/0001-97**

**Valor Total do Fornecedor: R\$ 121.384,80 (cento e vinte e um mil e trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).**

Item	Descrição dos Trajetos	KM/Diário	Dias Letivos	KM Total Anual	Valor Por KM	Valor Total
24	LINHA 28 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade, Patrimônio Dos Cajós / Pitanga Escola Reinaldo N. Ferreira / Júlia H De Souza (horário de atendimento, manhã e tarde) veículo com capacidade máxima para 26 passageiros	112	90	10.080	R\$6,81	R\$68.644,80
75	LINHA 80 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade, Pitanga/Sagrada Família (horário de atendimento, manhã e tarde) veículo com capacidade máxima para 26 passageiros	50	90	4.500	R\$11,72	R\$52.740,00

**FORNECEDOR: JOSIANE VENEROSKI 07228545958 - CNPJ: 32.734.521/0001-69**

**Valor Total do Fornecedor: R\$ 151.356,60 (cento e cinquenta e um mil e trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).**

Item	Descrição dos Trajetos	KM/Diário	Dias Letivos	KM Total Anual	Valor Por KM	Valor Total
25	LINHA 29 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade, Quarteirão Aparecida / Limeira / Flor Da Serra Escola Reinaldo N. Ferreira / Júlia H De Souza (horário de atendimento, manhã, tarde e noite) veículo com capacidade máxima para 45 passageiros	144	90	12.960	R\$7,66	R\$99.273,60
63	LINHA 68 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade, Quarteirão Aparecida / Limeira / Dom Pedro I (horário de atendimento, manhã e tarde) veículo com capacidade máxima para 15 passageiros	90	90	8.100	R\$6,43	R\$52.083,00

**FORNECEDOR: I N DOS SANTOS LAWRYNIUK TRANSPORTE - CNPJ N ° 45.125.955/0001-03**

**Valor Total do Fornecedor: R\$ 124.911,00 (cento e vinte e quatro mil e novecentos e onze reais).**

Item	Descrição dos Trajetos	KM/Diário	Dias Letivos	KM Total Anual	Valor Por KM	Valor Total
26	LINHA 30 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade, Baldeação Cabeceira Do XV / Serra Da Palmeira Escola Mascarenhas De Moraes (horário de atendimento, manhã e tarde) veículo com capacidade máxima para 15 passageiros	170	90	15.300	R\$5,12	R\$78.336,00
27	LINHA 31 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade, Corumbataí / Escola Da Serra Da Palmeira Escola Mascarenhas De Moraes (horário de atendimento, manhã e tarde) veículo com capacidade máxima para 15 passageiros	69	90	6.210	R\$7,50	R\$46.575,00

**FORNECEDOR: LEANDRO NASCIMENTO 34.413.871 - CNPJ: 34.413.871/0001-59**

**Valor Total do Fornecedor: R\$ 119.400,30 (cento e dezenove mil e quatrocentos reais e trinta centavos).**

Item	Descrição dos Trajetos	KM/Diário	Dias Letivos	KM Total Anual	Valor Por KM	Valor Total
28	LINHA 32 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade, Rio Bocó / Rio Gavião / Vila Nova Dos Alemães Escola Ney Braga / Colégio Aurélio B. Holanda (horário de atendimento, manhã e tarde) veículo com capacidade máxima para 18 passageiros	139	90	12.510	R\$5,32	R\$66.553,20
88	LINHA 96 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade, Vila Nova / Pitanga/ Faculdades (Unicentro / Ceep / Cebja) (horário de atendimento, noite) veículo com capacidade máxima para 18 passageiros	111	90	9.990	R\$ 5,29	R\$52.847,10

**FORNECEDOR: LUCAS BRUKALLO 09471797985 - CNPJ: 30.836.263/0001-04**

**Valor Total do Fornecedor: R\$ 48.711,78 (quarenta e oito mil e setecentos e onze reais e setenta e oito centavos).**

Item	Descrição dos Trajetos	KM/Diário	Dias Letivos	KM Total Anual	Valor Por KM	Valor Total
29	LINHA 33 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade, Corumbataí/Vila Nova Dos Alemães (Baldeação) Escola Ney Braga / Colégio Aurélio B. Holanda (horário de atendimento, manhã e tarde) veículo com capacidade máxima para 15 passageiros.	77,10	90	6.939	R\$7,02	R\$48.711,78

**FORNECEDOR: DAIANE DE SOUZA DOS SANTOS - CNPJ: 51.203.086/0001-90**

**Valor Total do Fornecedor: R\$ 43.117,20 (quarenta e três mil e cento e dezessete reais e vinte centavos).**

Item	Descrição dos Trajetos	KM/Diário	Dias Letivos	KM Total Anual	Valor Por KM	Valor Total
30	LINHA 34 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade, Cinco Encruzilhadas (Baldeação) (horário de atendimento, manhã e tarde) veículo com capacidade máxima para 15 passageiros	58	90	5.220	R\$8,26	R\$43.117,20

**FORNECEDOR: CLEONICE PEREIRA DE SOUZA LTDA., CNPJ: 21.494.776/0001-85**

**Valor Total do Fornecedor: R\$ 110.906,82 (cento e dez mil e novecentos e seis reais e oitenta e dois centavos).**

Item	Descrição dos Trajetos	KM/Diário	Dias Letivos	KM Total Anual	Valor Por KM	Valor Total
31	LINHA 35 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade, Lagoa Verde / Escola Simão Perich / Vila	85,60	90	7.704	R\$7,80	R\$60.091,20

	Nova Dos Alemães Escola Ney Braga / Colégio Aurélio B. Holanda (horário de atendimento, manhã e tarde) veículo com capacidade máxima para 15 passageiros.					
35	LINHA 39 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade, Rio Jacutinga / Vila Nova Dos Alemães Escola Ney Braga / Colégio Aurélio B. Holanda (horário de atendimento, tarde) veículo com capacidade máxima para 15 passageiros	83.40	90	7.506	R\$6,77	R\$50.815,62

**FORNECEDOR: ANTONIO GALDINO TRANSPORTE ESCOLAR LTDA. - CNPJ: 53.427.904/0001-64**

**Valor Total do Fornecedor: R\$ 76.688,37 (setenta e seis mil e seiscentos e trinta e oito reais e trinta e sete centavos).**

Item	Descrição dos Trajetos	KM/Diário	Dias Letivos	KM Total Anual	Valor Por KM	Valor Total
34	LINHA 38 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade, Saudade /Renascença/Bom Retiro / Vila Nova Dos Alemães Escola Ney Braga / Colégio Aurélio B. Holanda (horário de atendimento, manhã e tarde) veículo com capacidade máxima para 26 passageiros	135.90	90	12.231	R\$6,27	R\$76.688,37

**FORNECEDOR: CHOMA TRANSPORTE LTDA., - CNPJ: 41.667.073/0001-19**

**Valor Total do Fornecedor: R\$ 74.701,44 (setenta e quatro mil e setecentos e um reais e quarenta e quatro centavos).**

Item	Descrição dos Trajetos	KM/Diário	Dias Letivos	KM Total Anual	Valor Por KM	Valor Total
36	LINHA 40 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade, Pitanga Baixo / Flor Da Serra / São João Da Colina Rene Rocha / C. São João Da Colina (horário de atendimento, manhã e tarde) veículo com capacidade máxima para 15 passageiros	158.40	90	14.256	R\$5,24	R\$74.701,44

**FORNECEDOR: S A M TRANSPORTES LTDA. - CNPJ: 52.601.669/0001-32**

**Valor Total do Fornecedor: R\$ 231.458,40 (duzentos e trinta e um mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).**

Item	Descrição dos Trajetos	KM/Diário	Dias Letivos	KM Total Anual	Valor Por KM	Valor Total
41	LINHA 45 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade, Assentamento Vale Da Serra / São João Da Colina / Rene Rocha / C. São João Da Colina (horário de atendimento, manhã e tarde) veículo com capacidade máxima para 15 passageiros	39	90	3.510	R\$10,58	R\$37.135,80
42	LINHA 46 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade, Assentamento Vale Da Serra / Sede Do Meio / São João Da Colina Rene Rocha / C. São João Da Colina (horário de atendimento, manhã e tarde) veículo com capacidade máxima para 15 passageiros	164	90	14.760	R\$5,18	R\$76.456,80
61	LINHA 66 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade, Santa Barbara /Santa Rita / Cantuzinho / Pitanga Escola Ângelo Seguro (horário de atendimento, manhã e tarde) veículo com capacidade máxima para 15 passageiros	113	90	10.170	R\$5,94	R\$60.409,80
85	LINHA 92 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade Vila Rural Rio do Meio, Vila dos Hey, Santa Isabel, Escola Afonsina, Apea, CEEP e IFPR (horário de atendimento, manhã e tarde) veículo com capacidade máxima para 15 passageiros	120	90	10.800	R\$ 5,32	R\$57.456,00

**FORNECEDOR: JOEL ADÃO FACHIN 32.696.862 - CNPJ: 32.696.862/0001-97**

**Valor Total do Fornecedor: R\$ 39.160,08 (trinta e nove mil e cento e sessenta reais e oito centavos).**

Item	Descrição dos Trajetos	KM/Diário	Dias Letivos	KM Total Anual	Valor Por KM	Valor Total
45	LINHA 49 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município Rio do Meio, o trajeto deverá iniciar na localidade Rio do Meio de Cima, Parque Industrial, Vice-Prefeito, Dorigon, Ceep, Tiradentes, (horário de atendimento, manhã e tarde) veículo com capacidade máxima para 15 passageiros	54.80	90	4.932	R\$7,94	R\$39.160,08

**FORNECEDOR: IRACI RESENDE LOPES 48531120900 - CNPJ: 33.631.604/0001-95**

**Valor Total do Fornecedor: R\$ 61.058,88 (sessenta e um mil e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos).**

Item	Descrição dos Trajetos	KM/Diário	Dias Letivos	KM Total Anual	Valor Por KM	Valor Total
46	LINHA 50 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade, Borboleta Abaixo /Pitanga Júlia H. De Souza / Dorigon / Ceebja (horário de atendimento, manhã e tarde) veículo com capacidade máxima para 15 passageiros	118.40	90	10.656	R\$5,73	R\$61.058,88

**FORNECEDOR: E A V TRANSPORTE LTDA., CNPJ Nº 19.984.994/0001-56**

**Valor Total do Fornecedor: R\$ 541.620,90 (quinhentos e quarenta e um mil e seiscentos e vinte reais e noventa centavos).**

Item	Descrição dos Trajetos	KM/Diário	Dias Letivos	KM Total Anual	Valor Por KM	Valor Total
47	LINHA 51 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade Sagrada Família / Barra Do Espírito Santo Escola Sagrada Família / C. Arroio Grande (horário de atendimento, manhã e tarde) veículo com capacidade máxima para 15 passageiros	98	90	8.820	R\$5,79	R\$51.067,80
50	LINHA 54 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade, Campina Dos Freitas/Fazenda Santa Fé Escola Sagrada Família / C. Arroio Grande (horário de atendimento, manhã e tarde) veículo com capacidade máxima para 15 passageiros	69.40	90	6.246	R\$7,45	R\$46.532,70
55	LINHA 59 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade, Cantú / Estrada Da Barra / Pitanga / Borboleta Anjo Da Guarda (horário de atendimento, manhã, tarde e noite) veículo com capacidade máxima para 15 passageiros	141	90	12.690	R\$5,40	R\$68.526,00
67	LINHA 72 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade, Água Frita/ Fazenda São Paulo/Cantú/Cantu Sta Rita/ Rio Ernesto/ Pitanga (horário de atendimento, manhã, tarde e noite) veículo com capacidade máxima para 40 passageiros	125	90	11.250	R\$8,12	R\$91.350,00
72	LINHA 77 – Destinar-se à ao transporte de professores e demais profissionais que se	183.60	90	16.524	R\$5,50	R\$90.882,00



	deslocarão da cidade de Guarapuava ate a extensão do Campus Universitário Unicentro de Pitanga na Rua Osvaldo Aranha n°251 Pitanga -PR ( período noturno) (horário de atendimento, noite) veículo com capacidade máxima para 26 passageiros					
78	LINHA 83 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade, Cantú/ Água Fria/ Rio Ernesto/ Santa Rita Escolas Colégio Estadual Cívico Militar Dom Pedro L. (horário de atendimento, manhã e tarde) veículo com capacidade máxima para 26 passageiros	128	90	11.520	R\$7,80	RS89.856,00
79	LINHA 84 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade, Cantu / Pitanga / Centro (horário de atendimento, manhã e tarde) veículo com capacidade máxima para 15 passageiros	82.80	90	7.452	R\$7,45	RS55.517,40
83	LINHA 89 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade, Apae / Dasko / Parque Industrial/Pitanga/Vilas Da Cidade (horário de atendimento, manhã e tarde) veículo com capacidade máxima para 15 passageiros	62.60	90	5.634	R\$ 8,50	RS47.889,00

**FORNECEDOR: PEDROSO TRANSPORTE LTDA., CNPJ Nº 37.883.727.0001-97****Valor Total do Fornecedor: R\$ 38.732,40 (trinta e oito mil e setecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).**

Item	Descrição dos Trajetos	KM/Diário	Dias Letivos	KM Total Anual	Valor Por KM	Valor Total
48	LINHA 52 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade, Sagrada Família / Barra Do Espírito Santo Geleski Escola Sagrada Família / C. Arroio Grande (horário de atendimento, manhã e tarde) veículo com capacidade máxima para 26 passageiros	58	90	5.220	R\$7,42	RS38.732,40

**FORNECEDOR: T STOSKI TRANSPORTE – CNPJ Nº 27.061.034/0001-42****Valor Total do Fornecedor: R\$ 44.971,20 (quarenta e quatro mil e novecentos e setenta e um reais e vinte centavos).**

Item	Descrição dos Trajetos	KM/Diário	Dias Letivos	KM Total Anual	Valor Por KM	Valor Total
49	LINHA 53 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade, Gamelão / Sagrada Família Escola Sagrada Família / C. Arroio Grande (horário de atendimento, manhã e tarde) veículo com capacidade máxima para 15 passageiros	72	90	6.480	R\$6,94	RS44.971,20

**FORNECEDOR: VALDEMAR KURTEN TRANSPORTE - CNPJ: 40.483.184/0001-02****Valor Total do Fornecedor: R\$ 124.438,50 (cento e vinte e quatro mil e quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).**

Item	Descrição dos Trajetos	KM/Diário	Dias Letivos	KM Total Anual	Valor Por KM	Valor Total
51	LINHA 55 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade, Sagrada Família / Arroio Grande / Marrequinha Escola Sagrada Família / C. Arroio Grande (horário de atendimento, manhã e tarde) veículo com capacidade máxima para 26 passageiros	132	90	11.880	R\$6,18	RS73.418,40
91	LINHA 109 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade, São Berto / Susto/Três Tombos /Rio Do Meio Ébano Pereira / C. Rio Do Meio (horário de atendimento, manhã e tarde) veículo com capacidade máxima para 15 passageiros	83	90	7.470	R\$ 6,83	RS51.020,10

**FORNECEDOR: BRILHANTE TRANSPORTES LTDA. – CNPJ Nº 27.000.281/0001-39****Valor Total do Fornecedor: R\$ 56.062,62 (cinquenta e seis mil e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos).**

Item	Descrição dos Trajetos	KM/Diário	Dias Letivos	KM Total Anual	Valor Por KM	Valor Total
52	LINHA 56 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade, Rio Batista/Sagrada Família Escola Sagrada Família/C. Arroio Grande (horário de atendimento, manhã e tarde) veículo com capacidade máxima para 15 passageiros	106.30	90	9.567	R\$5,86	RS56.062,62

**FORNECEDOR: J N DA SILVA JUNIOR - CNPJ Nº 48.938.421/0001-94****Valor Total do Fornecedor: R\$ 63.835,20 (sessenta e três mil e oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).**

Item	Descrição dos Trajetos	KM/Diário	Dias Letivos	KM Total Anual	Valor Por KM	Valor Total
56	LINHA 61 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade, Rio XV De Cima / Rio Das Antas /Rio XV De Baixo Escola São Judas / C. Padre Victor (horário de atendimento, manhã e tarde) veículo com capacidade máxima para 15 passageiros	124	90	11.160	R\$5,72	RS63.835,20

**FORNECEDOR: M J DE P HAMAN TRANSPORTES - CNPJ: 30.244.010/0001-33****Valor Total do Fornecedor: R\$ 83.412,00 (oitenta e três mil e quatrocentos e doze reais).**

Item	Descrição dos Trajetos	KM/Diário	Dias Letivos	KM Total Anual	Valor Por KM	Valor Total
57	LINHA 62 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade, Rio Taquaruçu Do Santinho / Rio XV Escola São Judas / C. Padre Victor (horário de atendimento, manhã e tarde) veículo com capacidade máxima para 26 passageiros	140	90	12.600	R\$6,62	RS83.412,00

**FORNECEDOR: CHOCY TRANSPORTES LTDA., CNPJ Nº 51.849.912/0001-73****Valor Total do Fornecedor: R\$ 55.036,80 (cinquenta e cinco mil e trinta e seis reais e oitenta centavos).**

Item	Descrição dos Trajetos	KM/Diário	Dias Letivos	KM Total Anual	Valor Por KM	Valor Total
58	LINHA 63 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade, Arroio Grande Koupak / Rio XV De Baixo Escola São Judas / C. Padre Victor (horário de atendimento, manhã e tarde) veículo com capacidade máxima para 15 passageiros	96	90	8.640	R\$6,37	RS55.036,80

**FORNECEDOR: BUAVA TRANSPORTES LTDA., CNPJ Nº 42.826.291/0001-11****Valor Total do Fornecedor: R\$ 82.593,00 (oitenta e dois mil e quinhentos e noventa e três reais).**

Item	Descrição dos Trajetos	KM/Diário	Dias Letivos	KM Total Anual	Valor Por KM	Valor Total
------	------------------------	-----------	--------------	----------------	--------------	-------------

59	LINHA 64 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade, Rio Bandeira / Rio XV De Baixo Escola São Judas / C. Padre Victor (horário de atendimento, manhã e tarde) veículo com capacidade máxima para 15 passageiros	138	90	12.420	R\$6,65	R\$82.593,00
----	--	-----	----	--------	---------	--------------

**FORNECEDOR: SEBASTIÃO DO CARMO 56295391915 - CNPJ: 32.554.191/0001-20**

**Valor Total do Fornecedor: R\$ 95.786,10 (noventa e cinco mil e setecentos e oitenta e seis reais e dez centavos).**

Item	Descrição dos Trajetos	KM/Diário	Dias Letivos	KM Total Anual	Valor Por KM	Valor Total
60	LINHA 65 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade, Rio Voraz / Rio XV De Baixo Escola São Judas / C. Padre Victor. (horário de atendimento, manhã e tarde) veículo com capacidade máxima para 26 passageiros	166,56	90	14.990	R\$6,39	R\$95.786,10

**FORNECEDOR: JOÃO ADRIANO JASKIU - CNPJ: 29.424.418/0001-29**

**Valor Total do Fornecedor: R\$ 46.727,46 (quarenta e seis mil e setecentos e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos).**

Item	Descrição dos Trajetos	KM/Diário	Dias Letivos	KM Total Anual	Valor Por KM	Valor Total
64	LINHA 69 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade, Borboleta Abaixo / Limeira / Apae (horário de atendimento, tarde) veículo com capacidade máxima para 15 passageiros	49,40	90	4.446	R\$10,51	R\$46.727,46

**FORNECEDOR: OIL EXPRESS E LAVACAR VIEIRA LTDA., - CNPJ: 15.283.360/0001-15**

**Valor Total do Fornecedor: R\$ 184.759,02 (cento e oitenta e quatro mil setecentos e cinquenta e nove reais e dois centavos).**

Item	Descrição dos Trajetos	KM/Diário	Dias Letivos	KM Total Anual	Valor Por KM	Valor Total
65	LINHA 70 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade, Vila União / Podolan/ Boa Vista / Pitanga Reinaldo N. Ferreira / Julia H. De Souza / Ceep (horário de atendimento, manhã, tarde e noite) veículo com capacidade máxima para 40 passageiros	187	90	16.830	R\$6,84	R\$115.117,20
87	LINHA 94 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade, Dasko / Barro Preto / Fábrica / Rio Batista / Sagrada/ Família (horário de atendimento, manhã e tarde) veículo com capacidade máxima para 26 passageiros	91,90	90	8.271	R\$ 8,42	R\$69.641,82

**FORNECEDOR: ANATALIA CRISTIANE OCALXUK TRANSPORTE LTDA., - CNPJ: 34.742.824/0001-59**

**Valor Total do Fornecedor: R\$ 55.278,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos e setenta e oito reais).**

Item	Descrição dos Trajetos	KM/Diário	Dias Letivos	KM Total Anual	Valor Por KM	Valor Total
66	LINHA 71 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade, Pitanga / Centro / Sagrada Família/ Pitanga/Apae (horário de atendimento, manhã e tarde) veículo com capacidade máxima para 15 passageiros	74	90	6.660	R\$8,30	R\$55.278,00

**FORNECEDOR: JEAN MARCELL MICHELS KURTEN ME - CNPJ: 29.805.839/0001-89**

**Valor Total do Fornecedor: R\$ 102.531,60 (cento e dois mil e quinhentos e trinta e um reais e sessenta centavos).**

Item	Descrição dos Trajetos	KM/Diário	Dias Letivos	KM Total Anual	Valor Por KM	Valor Total
68	LINHA 73 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade, Pitanga / Rio Do Meio/ V. Rural / F. Do Diogo Ébano Pereira / C. Rio Do Meio (horário de atendimento, manhã, tarde e noite) veículo com capacidade máxima para 40 passageiros	149,90	90	13.491	R\$7,60	R\$102.531,60

**FORNECEDOR: MAIKON ZAT TRANSPORTE - CNPJ: 29.754.382/0001-20**

**Valor Total do Fornecedor: R\$ 55.632,96 (cinquenta e cinco mil e seiscentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos).**

Item	Descrição dos Trajetos	KM/Diário	Dias Letivos	KM Total Anual	Valor Por KM	Valor Total
69	LINHA 74 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade, Fazenda Santa Fé/Escola Sagrada Família (horário de atendimento, manhã e tarde) veículo com capacidade máxima para 15 passageiros	109,60	90	9.864	R\$5,64	R\$55.632,96

**FORNECEDOR: O BATISTA TRANSPORTE - CNPJ: 27.049.382/0001-02**

**Valor Total do Fornecedor: R\$ 94.082,40 (noventa e quatro mil e oitenta e dois reais e quarenta centavos).**

Item	Descrição dos Trajetos	KM/Diário	Dias Letivos	KM Total Anual	Valor Por KM	Valor Total
70	LINHA 75 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade, Fazenda Paraná/4 De Junho/Quinze De Baixo/Escola Afonso Alves (horário de atendimento, manhã tarde e noite) veículo com capacidade máxima para 40 passageiros	146	90	13.140	R\$7,16	R\$94.082,40

**FORNECEDOR: MARCIA REGINA KOLISKI CNPJ/MF sob nº 32.723.064/0001-07**

**Valor Total do Fornecedor: R\$ 110.353,50 (cento e dez mil e trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).**

Item	Descrição dos Trajetos	KM/Diário	Dias Letivos	KM Total Anual	Valor Por KM	Valor Total
71	LINHA 76 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade, Pitanga/Borboleta Berardi/ Patacaico/ Quinze De Baixo/Pitanga – Escola D. Pedro (horário de atendimento, manhã, tarde e noite) veículo com capacidade máxima para 40 passageiros	179	90	16.110	R\$6,85	R\$110.353,50

**FORNECEDOR: CRAVELIN TRANSPORTES LTDA. - CNPJ: 48.814.426/0001-05****Valor Total do Fornecedor: R\$ 263.555,10 (duzentos e sessenta e três mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos).**

Item	Descrição dos Trajetos	KM/Diário	Dias Letivos	KM Total Anual	Valor Por KM	Valor Total
77	LINHA 82 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade, Pitanga/Bom Retiro/Anjo Daguarda / Koupak / Pitanga / Apae, Tiradentes, Bittencourt E D. Pedro (horário de atendimento, manhã e tarde) veículo com capacidade máxima para 26 passageiros	149	90	13.410	R\$6,85	R\$91.858,50
93	LINHA 95 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade, Arroio Grande /Pitanga /Instituto /Ceep /Colégios (horário de atendimento, manhã e tarde) veículo com capacidade máxima para 40 passageiros	126	90	11.340	R\$8,48	R\$96.163,20
89	LINHA 102 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade, Arroio Grande/ Parque Industrial/ Apae (horário de atendimento, manhã e tarde) veículo com capacidade máxima para 15 passageiros	144.70	90	13.023	R\$ 5,80	R\$75.533,40

**FORNECEDOR: K R GELESKI – CNPJ Nº 46.063.297/0001-35****Valor Total do Fornecedor: R\$ 66.150,00 (setenta e seis mil e cento e cinquenta reais).**

Item	Descrição dos Trajetos	KM/Diário	Dias Letivos	KM Total Anual	Valor Por KM	Valor Total
81	LINHA 87 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade, Planalto/ Patrimônio Do Cajos/ Santa Isabel/ Jardim Maravilha/ São Basílio/ Jardim Dona Maria/ Santa Regina, (horário de atendimento, manhã e tarde) veículo com capacidade máxima para 26 passageiros	100	90	9.000	R\$ 7,35	R\$66.150,00

**FORNECEDOR: MESSIAS BERNARDO - TRANSPORTES – CNPJ Nº 23.907.129/0001-83****Valor Total do Fornecedor: R\$ 74.997,00 (setenta e quatro mil e novecentos e noventa e sete reais).**

Item	Descrição dos Trajetos	KM/Diário	Dias Letivos	KM Total Anual	Valor Por KM	Valor Total
86	LINHA 93 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade, Borboleta Anjo Da Guarda/Berardi/Pitanga (horário de atendimento, manhã e tarde) veículo com capacidade máxima para 26 passageiros	130	90	11.700	R\$ 6,41	R\$74.997,00

**FORNECEDOR: MARCIO JASKIU 43.107.757 - CNPJ: 43.107.757/0001-91****Valor Total do Fornecedor: R\$ 41.461,20 (quarenta e um mil e quatrocentos e sessenta e um reais e vinte centavos).**

Item	Descrição dos Trajetos	KM/Diário	Dias Letivos	KM Total Anual	Valor Por KM	Valor Total
90	LINHA 103 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade, parque industrial/santa isabel/borboleta bida/dom pedro/ceebja (horário de atendimento, manhã e tarde) veículo com capacidade máxima para 18 passageiros.	66	90	5.940	R\$ 6,98	R\$41.461,20

**FORNECEDOR: JOSÉ RUBILAR GONÇALVES DE SAIBRO - CNPJ: 44.570.172.0001-76****Valor Total do Fornecedor: R\$ 60.480,00 (sessenta mil e quatrocentos e oitenta reais).**

Item	Descrição dos Trajetos	KM/Diário	Dias Letivos	KM Total Anual	Valor Por KM	Valor Total
92	LINHA 110 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade, Saída Guarapuava/Rio Do Meio De Cima/ São Basílio. (horário de atendimento, manhã e tarde) veículo com capacidade máxima para 18 passageiros	96	90	8.640	R\$ 7,00	R\$60.480,00

Pitanga, 04 de Fevereiro de 2025.

**DIRCEU MORAES**

Prefeito Municipal

Republicado por incorreções

**Publicado por:**  
Kleia Vieira da Silva  
**Código Identificador:**8C33789A

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 23/2025**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 23/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E M.F.R. DE CARVALHO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Prado Ferreira, com sede na Rua São Paulo, 191, Centro, Prado Ferreira-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito **SILVIO ANTONIO DAMACENO** no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **M.F.R. DE CARVALHO LTDA**, com endereço a RUA EZEQUIAS BRAZ DA SILVA, 846 - CEP: 86165000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pela **Sra. MARILIA FERNANDA REU DE CARVALHO** portadora do CPF nº 029.917.589-88, a seguir denominada CONTRATADA, e em face do resultado obtido no/a Pregão nº 49/2023, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 23/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** De acordo com o disposto no art. 134, da Lei nº 14.133/21 c/c arts. 25 e 27 do Decreto nº 11.462/2023, realiza-se o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO dos itens abaixo.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor do reequilíbrio será realizado, de acordo com a planilha abaixo.

Item	Descrição	Valor Unitário anterior	Valor Unitário reequilibrado
1	ABACAXI	R\$ 7,20	R\$ 9,66
10	ALFACE AMERICANA	R\$ 3,00	R\$ 4,20
25	BATATA INGLESA TIPO 1	R\$ 2,90	R\$ 3,86
26	BEBIDA LÁCTEA	R\$ 3,90	R\$ 5,60
29	BETERRABA	R\$ 3,80	R\$ 4,90
38	BISTECA SUÍNA	R\$ 15,60	R\$ 19,15
49	CARNE BOVINA EM ISCAS (COXÃO MOLE)	R\$ 28,50	R\$ 41,31
50	CARNE DE PORCO KG	R\$ 14,80	R\$ 18,89
51	CARNE EM CUBOS (COXÃO MOLE)	R\$ 28,80	R\$ 41,31
58	CHUCHU	R\$ 3,80	R\$ 6,23
67	COXA E SOBRECORA DE FRANGO	R\$ 8,30	R\$ 11,04
69	COXINHA DA ASA DE FRANGO	R\$ 10,80	R\$ 15,68
109	LIMÃO	R\$ 3,60	R\$ 5,31
112	MAÇÃ BOA QUALIDADE	R\$ 9,50	R\$ 11,97
126	MELANCIA	R\$ 2,40	R\$ 3,00
155	PRESUNTO KG	R\$ 27,16	R\$ 34,63
169	TOMATE	R\$ 5,30	R\$ 7,35

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 89 da lei nº 14.133/21, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 21 de fevereiro de 2025

**SILVIO ANTONIO DAMACENO**

Prefeito Municipal

**MARILIA FERNANDA REU DE CARVALHO**

M.F.R. De Carvalho LTDA

**Publicado por:**  
Beatriz Ferreira Correa  
**Código Identificador:**B8DC3313

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

### ADMINISTRAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu, **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, Prefeito Municipal do Município de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e nos Termos da Lei nº 14.133/2021, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e demais alterações;

#### RESOLVE:

**ADJUDICAR e HOMOLOGAR** a presente contratação, nestes termos:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025	
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025	
OBJETO:	
CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, NA MODALIDADE DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL E/OU CASA LAR, DESTINADO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 0 (ZERO) A 18 ANOS (DEZOITO) INCOMPLETOS, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO, de acordo com o especificado no DFD, ETP E TERMO DE REFERÊNCIA.	
CONTRATADO (A)	ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL GOIOERÊ
CNPJ Nº	35.797.364/0005-52
VALOR (R\$)	R\$ 81.432,00 (Oitenta um mil quatrocentos e trinta dois reais)
PRAZO	12 (doze) meses
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:	19/02/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; nas correspondentes Leis de Diretrizes Orçamentárias e Orçamentária Anual; na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, Decreto nº 8.726 de 27 de abril de 2.016, no Decreto Municipal nº 1.753/08/2024

**PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”**

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 19 de fevereiro de 2025.

**EVERTON CÁSSIO ZANUTO**

Prefeito Municipal



**Publicado por:**  
Sueli Batista Alves  
**Código Identificador:**5480D835

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**  
**DIÁRIA 040/2025**

<b>PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO</b>	
CNPJ: 01.612.413/0001-90	
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr	
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057	
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA	
DIÁRIA Nº 040/2025	
(campo de preenchimento pela contabilidade)	
Nome do Agente Público: ARIANE RAFAELA PINHEIRO FERNANDES	CPF: 087.640.589-80
Função: SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Unidade de Lotação: AÇÃO SOCIAL
Município de destino: CURITIBA	
Local do Evento: CANAL DA MUSICA	
Saída: 24/ 02/ 2025	Chegada: 26/02/ 2025
Motivo do Deslocamento:	
ENCONTRO DOS PREFEITOS E GESTORES DA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.	
<b>CÁLCULO DAS DIÁRIAS</b>	
Nº Diárias com Pernoite: 02	Valor Unitário da Diária: R\$ 510,00
Nº Diárias sem Pernoite: 01	Valor Unitário da Diária: R\$ 255,00
TOTAL DE DIÁRIAS: R\$ 1275,00	
Meio de Transporte:	<input checked="" type="checkbox"/> Oficial <input type="checkbox"/> Particular <input type="checkbox"/> Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 24 de FEVEREIRO de 2025.

Servidor Solicitante

**AUTORIZAÇÃO**

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei nº 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Secretário de Departamento

e/ou

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Viviane Pontes Silva  
**Código Identificador:**A4005858

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
**EDITAL N.º 28/2025**

**(RE)CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS**

Processo Seletivo Simplificado nº 212, de 3 de dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 212, de 3 de dezembro de 2024, (re)convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas:

**I - PROFESSOR PB40 – Lageado dos Vieiras**

Inscrição	Candidato	Classificação
	Convocados pelo Edital nº 23, de 13/01/2025. O classificado em 1º lugar requereu final de lista e o classificado em 2º lugar assumiu a respectiva vaga temporária.	1º - 2º
29390	Elaine Alves dos S. de Oliveira	3º
29143	Joelma Martins	4º
28945	Aline Richter	5º

**II - PROFESSOR PB20 - Sede**

Inscrição	Candidato	Classificação
	Convocados pelo Edital nº 23, de 23/01/2025. Os classificados em 1º, 3º, 4º, 6º, 7º, 11º, 12º, 20º, 22º, 23º, 26º, 28º, 34º, 36º, 37º, 39º e 40º lugar não compareceram e seus nomes foram deslocados para final de lista em conformidade com o disposto no item 13.7 do edital de abertura. Os classificados em 17º, 24º, 25º, 30º e 35º lugar assinaram requerimento de final de lista. Os	1º a 40º

	classificados em 2º, 5º, 8º, 9º, 11º, 13º, 14º, 15º, 16º, 18º, 19º, 21º, 27º, 29º, 31º, 32º, 33º e 38º lugar aceitam as vagas temporárias e estão dentro do prazo para apresentação dos documentos.	
29052	Ketlyn Hinkel Carvalho	41º
29436	Alessandra Cardoso de Oliveira	42º
29201	Ana Juassara Bineck	43º
28970	Elaine Adriele Veiga Piaz	44º
29234	Crislaine Scheron Moreira Silva	45º
29442	Murielli Soares Dalla Rosa	46º
29109	Aline de Lima Hilgenstieler	47º
29421	Anelise Salvador	48º
28593	Valquíria Ferreira Hilgenstieler	49º
28408	Farcieli Hinkel Carvalho	50º
29395	Ivana Aparecida Martins Ribas	51º
28208	Diego Correa	52º
29152	Bruna Roslyn Dutra	53º
28841	Rosilene Weiss Clemente	54º
29575	Denise Valério	55º
29521	Carla Peters Peschel	56º
28282	Jane Krauzer Linzmeyer	57º
28685	Jéssica Aparecida Rodrigues da Luz	58º
29409	Luciana Gitcovski Chermack	59º
29257	Ana Cristina Colaço Fernandes	60º
29554	Giselle Maria Rodrigues Cardoso	61º
29480	Jéssica Aparecida Portella Teclak	62º
29581	Flávia de Oliveira Braz Reiser	63º
29449	Crislaine Miranda Xavier	64º
29617	Fátima Regeane de Brito	65º
29448	Cristiane Aparecida de Lima Alves	66º
29127	Heloise Aparecida Leski	67º
59227	Mônica Kuchler Vieira	68º
59209	Eli Adriane Ferreira do Prado	69º
29252	Samara Sedlak	70º
29616	Tatiane Saldanha	71º
28293	Elissandra Aparecida da Fonseca	72º
29193	Vanderléia Semkowicz	73º
29432	Daiane Aparecida Telmann Francisco	74º
29558	Daniele Alves de Miranda Schelbauer	75º
29621	Hederly Miriane Inglês	76º
29427	Letícia Macanhão Lins	77º
29384	Dinaci Steclan Wendt	78º
29392	Milene de Fátima Carvalho	79º
28494	Claudia Xavier Jargenboski	80º
28561	Mayandra Kuhl Alves	81º
29151	Damiane Lazarino Garcia Oliveira	82º
28223	Beatriz Aparecida Ananias Raksa	83º
29445	Tailine de Oliveira	84º
29401	Rute da Silva	85º
28942	Maria Ezeni Ferreira da Silva	86º
29246	Márcia Lopata Machado Fagundes	87º
29253	Jucemara Pereira dos Santos Vaneski	88º
28269	Andressa Zielinski	89º
29584	Ysabela Cristina Machado	90º
29179	Acássia Rosária Vargas de Souza	91º
29159	Elair Leal Canha	92º
29405	Dayane Cristine Alves Walter	93º
29574	Luandara Jungles da Silva	94º
29233	Andressa Alves	95º
29634	Nathalie Caroline Plonkoski Gruber	96º
29525	Daiane Fernandes Wiczorkiewicz	97º
29630	Emilia Teresinha Grein	98º
29513	Maria Jaqueline Slominski	99º
29503	Carina Zwiegicoski dos Santos	100º

Os candidatos convocados, conforme tabela acima, deverão comparecer no **dia 26 de fevereiro de 2025, no horário das 13h30min**, na sala em frente ao Salão Azul, localizada nas dependências do Paço Municipal, para escolha da respectiva vaga temporária.

- b) A escolha da vaga temporária poderá ser realizada pelo próprio candidato ou seu procurador, conforme item 13.7 do Edital nº 212, de 2024.  
c) A convocação de candidatos em número superior ao de vagas disponibilizadas não gera direito à contratação, conforme item 13.9 do Edital nº 212, de 2024.

Rio Negro, 24 de fevereiro de 2025.

**ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carolina Valerio Soares  
**Código Identificador:**9EB81D9E

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2024 -**  
**CONVOCAÇÃO Nº 071/2025 RETIFICADO**

A Prefeitura Municipal de Rolândia, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo I para Protocolo de Exames Médicos, conforme respectiva classificação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2024.

#### DA PERÍCIA ADMISSIONAL OFICIAL

Para realização da Perícia Admissional Oficial, o candidato deverá comparecer, IMPRETERIVELMENTE, na data e horário também indicados no Anexo I, na empresa Aptus Medicina do Trabalho, localizada na Rua Monteiro Lobato nº 563 sala A – Centro – Rolândia/PR, com todos os EXAMES ADMISSIONAIS arrolados no Anexo III. As despesas dos respectivos exames admissionais ocorrerão às expensas do candidato. A data e o horário determinados para a realização da Perícia Admissional Oficial não poderão ser alterados a critério do candidato, sendo realizado por ordem de chegada.

Para a avaliação médica, o candidato deverá apresentar-se munido de documento de identidade original.

O não comparecimento no período marcado para a Avaliação Clínica ou a não apresentação de todos os Exames Gerais Obrigatórios descritos no anexo II desta Convocação importará na eliminação do Candidato do Concurso.

Será considerado apto o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contraindiquem ao desempenho do cargo/função para o qual se inscreveu.

Dúvidas acerca da Perícia Admissional poderão ser sanadas por meio do telefone (43) 3255-8664, das 12:00 às 18:00h, ou pelo e-mail rh@rolandia.pr.gov.br

#### ANEXOS

Anexo I – Relação de Candidatos Convocados;  
Anexo II – Ficha de Informações Para Exame Pré-admissional;  
Anexo III - Relação de Exames Médicos;

Rolândia, 20 de Fevereiro de 2025.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**

Prefeito Municipal

#### Anexo I da Convocação nº 071/2025 – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

##### Cargo: Médico Psiquiatra

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	Nome candidato	Data	Horário
10	014.703.275-10	GIULIA GABRIELA ALVES RAMOS	17/03/2025	09:30h

Onde se lê:

##### Cargo: Auxiliar de Cirurgião Dentista

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	Nome candidato	Data	Horário
1	014.703.225-71	ISABELA LEONEL DA SILVA PEREIRA	17/03/2025	09:30h

Leia-se:

##### Cargo: Auxiliar de Cirurgião Dentista

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	Nome candidato	Data	Horário
3	014.703.223-97	THAIS CUNHA ROZENDO RODRIGUES	17/03/2025	09:30h

##### Cargo: Médico Veterinário

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	Nome candidato	data	Horário
1	014.703.200-91	THIAGO MARQUEZ FERNANDES	17/03/2025	09:30h

##### Cargo: Nutricionista

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	Nome candidato	Data	Horário
1	014.703.240-78	STEPHANE ALMEIDA VELANDE DA FONSECA	17/03/2025	10:00h

##### Cargo: Museólogo

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	Nome candidato	Data	Horário
1	014.703.206-49	LUANA CAROLINE DAMIÃO	17/03/2025	10:00h

##### Cargo: TGM C – Assistência de Fiscalização (Postura, Atividades Econômicas e Atividades Urbanas)

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	Nome candidato	Data	Horário
1	014.703.269-87	VINÍCIUS ALCOFORADO VIEIRA FEITOSA	17/03/2025	10:00h

**Cargo: Assistente Social**

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	Nome candidato	Data	Horário
4	014.703.329-31	MARCELA OLDEMBERG SEGRETTI VELTRE	17/03/2025	14:00h
5	014.703.319-01	SORAYA DE PAULA GARCIA DE CAMPOS	17/03/2025	14:00h
6	014.703.248-26	LUIZA FERNANDA COELHO DE OLIVEIRA	17/03/2025	14:00h
7	014.703.239-07	MONICA SCHULTZE	17/03/2025	15:00h

**Cargo: Analista de Gestão de Pessoas**

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	Nome candidato	Data	Horário
1	014.703.146-58	JOAO PAULO CAVICHINI SANTOS	17/03/2025	15:00h

**Anexo II da Convocação nº 071/2025 – FICHA DE INFORMAÇÕES PARA EXAME PRÉ-ADMISSIONAL****TERMO DE RESPONSABILIDADE****(Deverá ser preenchido pelo candidato com letra legível)**

Eu, portador do CPF n.º e RG n.º, candidato(a) ao ingresso no Serviço Público Municipal, declaro que todas as informações por mim preenchidas na Ficha de Informações Cadastrais, no Questionário Para Identificação de Indivíduos com Epilepsia e no Questionário Para Exame Médico Admissional, são verdadeiras, corretas e completas.

Declaro ter conhecimento de que qualquer fato informado incorretamente ou omissão cometida no preenchimento das respostas dos quesitos, poderá me imputar sanções legais ou penalidades jurídicas, já que fazem parte do conjunto de elementos que compõem a avaliação de meu estado de saúde.

Declaro estar ciente de que devo comparecer ao local indicado para perícia pré-admissional com antecedência mínima de 15 minutos.

Declaro estar ciente da data e horário do exame pré-admissional, sendo que o não comparecimento na data e horário agendados portando **todos** os exames indicados na convocação implicará em comunicação oficial de ausência e resultará na imediata desclassificação do (a) candidato (a).

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do Candidato

**QUESTIONÁRIO MÉDICO PARA IDENTIFICAÇÃO DE INDIVÍDUOS COM EPILEPSIA-CONFIDENCIAL****Assinale a resposta para as perguntas apresentadas a seguir.**

Perguntas relacionadas a própria saúde		SIM	NÃO
01	Você tem ou teve crises (ataques, acesso, convulsão) na qual perde a consciência e cai subitamente? E na sua família, alguém tem?	( )	( )
02	Você tem ou teve crises em que perde o contato com a realidade (meio) e fica como se estivesse Fora do ar? E na sua família, alguém tem?	( )	( )
03	Você tem ou teve crises na qual tem repuxões incontroláveis em braços, pernas, na boca ou vira a Cabeça para o lado? E na sua família, alguém tem?	( )	( )
04	Você tem ou teve crises de desmaio e que ao acordar nota que fez xixi ou cocô na roupa sem perceber? E na sua família, alguém tem?	( )	( )
05	Você tem ou teve crises na qual sente sensação ruim de "fundeza" ou bola na "boca do estômago" e que sobe até a garganta e em seguida sai fora do ar, e depois dizem que você ficou mexendo em algo com as mãos ou mastigando ou olhando para algo distante? E na sua família, alguém tem Essas crises?	( )	( )
06	Algum médico ou profissional de saúde ou mesmo familiares já lhe disse que você tem ou teve convulsão febril na infância; ou durante alguma doença grave qualquer? E na sua família, alguém teve este problema?	( )	( )
07	Você tem rápidos abalos tipo "choque" nos braços (as coisas caem da mão) ou pernas, com ou sem queda, principalmente pela manhã?	( )	( )
08	Há alguém na sua família com epilepsia?	( )	( )

Declaro que todas as informações acima são verdadeiras e por elas assumo inteira responsabilidade, nos termos da lei. Nome legível do candidato: \_\_\_\_\_  
Assinatura: Rolândia, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**QUESTIONÁRIO PARA EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL CONFIDENCIAL****Assinale a resposta para as perguntas apresentadas a seguir. Se tiver dúvidas, deixe a resposta em branco e pergunte ao médico na ocasião da sua perícia.**

Perguntas relacionadas a própria saúde		SIM	NÃO	NÃO SEI
01	Usa óculos por indicação médica?	( )	( )	( )
02	Tem dificuldade para enxergar?	( )	( )	( )
03	Tem ou já teve alguma inflamação ou doença em seus olhos?	( )	( )	( )
04	Tem sua audição diminuída em um ou ambos os ouvidos?	( )	( )	( )
05	Teve alguma doença nos ouvidos (infecções, zumbidos, etc.)?	( )	( )	( )
06	Tem dores de cabeça frequentes?	( )	( )	( )
07	Tem ou teve tonturas?	( )	( )	( )
08	Ficou alguma vez "sem sentido" (desmaiou)?	( )	( )	( )
09	Teve alguma parte do corpo paralisada?	( )	( )	( )
10	Sua pele tem alguma anormalidade?	( )	( )	( )
11	Sua pele tem alguma doença crônica?	( )	( )	( )
12	Tem alergias ou intolerâncias (alimentos, fatores ambientais, substâncias, etc.)	( )	( )	( )
13	Tossiu ou cuspiu sangue alguma vez?	( )	( )	( )
14	Tem ou teve alguma doença pulmonar (do pulmão)?	( )	( )	( )
15	Sente falta de ar?	( )	( )	( )
16	Tem pressão alta/hipertensão arterial?	( )	( )	( )
17	Seu coração, às vezes, bate mais rápido ou teve alguma doença do coração?	( )	( )	( )

Nome legível do candidato: \_\_\_\_\_ Rubrica: \_\_\_\_\_

Perguntas relacionada a própria saúde		SIM	NÃO	NÃO SEI
18	Possui alguma deficiência, limitação ou deformidade física?	( )	( )	( )
Se sim, quais?				
19	Tem tido inchaço (edema) nas pernas?	( )	( )	( )
20	Tem ou teve problemas de hemorroidas ou varizes?	( )	( )	( )
21	Seus dentes necessitam de tratamento?	( )	( )	( )
22	Tem problemas intestinais ou estomacais?	( )	( )	( )
23	Eliminou sangue nas suas fezes?	( )	( )	( )



24	Sua pele já ficou totalmente amarelada (icterícia)?		( )	( )	( )
25	Tem ou teve algum problema de rins ou bexiga?		( )	( )	( )
26	Perdeu alguma vez sangue ou proteínas pela urina?		( )	( )	( )
27	Tem ou teve doenças sexualmente transmissíveis?		( )	( )	( )
28	Tem dores ou outros problemas na sua coluna vertebral?		( )	( )	( )
29	Tem habitualmente dores nas juntas?		( )	( )	( )
30	As suas juntas as vezes ficam inchadas?		( )	( )	( )
31	Engordou ou emagreceu mais de 5 quilos nos últimos 6 meses?		( )	( )	( )
32	Tem ou já teve problemas com peso inadequado?		( )	( )	( )
33	Foi tratado(a) de algum câncer ou tumor?		( )	( )	( )
34	Foi operado(a)? (fez alguma cirurgia)–inclusive cesárea.		( )	( )	( )
Se sim, qual?					
35	Teve alguma ferida séria?		( )	( )	( )
36	Sofreu algum acidente em que se machucou?		( )	( )	( )
37	Quebrou, trincou ou deslocou algum osso?		( )	( )	( )
38	Faz ou fez uso de cigarro? (mesmo eventual)		( )	( )	( )
39	Faz ou fez uso de bebidas alcoólicas? (mesmo eventual)		( )	( )	( )
40	Faz ou já fez uso de outras drogas? (mesmo eventual)		( )	( )	( )
41	Tem ou teve insônia ou dificuldade para dormir?		( )	( )	( )
42	Tem se sentido muito nervoso(a)?		( )	( )	( )
43	Já fez ou está fazendo acompanhamento psiquiátrico ou psicológico?		( )	( )	( )
44	Faz ou já fez uso de medicações calmantes, para dormir, para ansiedade ou depressão?		( )	( )	( )
45	Tem tranqüilidade no lar?		( )	( )	( )
46	Esteve internado em hospital/Clinicas?		( )	( )	( )
47	Já recebeu transfusões sanguíneas?		( )	( )	( )
48	No momento está fazendo algum tratamento médico?		( )	( )	( )
Se sim, qual?					
49	Faz ou tem feito uso habitual de algum medicamento?		( )	( )	( )
Se sim, qual?					
50	Faz atividades físicas, esportivas e/ou de lazer?		( )	( )	( )
Se sim, quais e com que frequência?					
51	Tem ou teve algum distúrbio da voz ou rouquidão? Fez ou faz tratamento?		( )	( )	( )
52	Esteve em consulta médica nos últimos 12 meses?		( )	( )	( )
Quais especialidades?					
53	Faz acompanhamento médico regular?		( )	( )	( )
Se sim, quais e/ou porquê?					
<b>Você é ou foi portador de algumas doenças abaixo:</b>			<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO SEI</b>
54	Colesterol alto?		( )	( )	( )
55	Doença cardíaca/ docoração?		( )	( )	( )
56	Asma?		( )	( )	( )
57	Rinite?		( )	( )	( )
58	Tuberculose?		( )	( )	( )
59	Bronquite?		( )	( )	( )
60	Doenças do fígado(hepatite,cirrose ou outras)?		( )	( )	( )
61	Refluxo gastroesofágico ou gastrite?		( )	( )	( )
62	Algum tipo de hérnia?		( )	( )	( )
63	Doença do pâncreas?		( )	( )	( )
64	Diabetes/açúcar alto no sangue?		( )	( )	( )
65	Doença dos Rins (cálculos,infecções,cólica,etc.)?		( )	( )	( )
Nome legível do candidato:			Rubrica:		

<b>Você é ou foi portador de alguma das doenças abaixo:</b>			<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO SEI</b>		
66	Reumatismo?		( )	( )	( )		
67	Tendinite e/ou bursite?		( )	( )	( )		
68	Lúpus e/ou psoríase?		( )	( )	( )		
69	Doença de Parkinson?		( )	( )	( )		
70	Esquizofrenia?		( )	( )	( )		
71	Problemas hormonais(tireoide,entre outros)?		( )	( )	( )		
72	Doenças do sangue e/ou da coagulação?		( )	( )	( )		
73	Outras doenças não mencionadas?		( )	( )	( )		
Se sim, quais?							
<b>Antecedentes Familiares–Seus familiares diretos têm ou tiveram alguma das doenças abaixo:</b>							
<b>Doença</b>	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>Parentesco</b>	<b>Doença</b>	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>Parentesco</b>
74	Diabetes	( )	( )	81	Cardiopatia	( )	( )
75	Hipertensão	( )	( )	82	Câncer	( )	( )
76	Distúrbio mental	( )	( )	83	Surdez	( )	( )
77	Alcoolismo	( )	( )	84	Tuberculose	( )	( )
78	Asma	( )	( )	85	Alergia	( )	( )
79	Parkinson	( )	( )	86	Artrose/Artrite	( )	( )
80	Esquizofrenia	( )	( )	87	AVC/ derrame	( )	( )
<b>Perguntas relacionadas aos antecedentes ocupacionais</b>			<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO SEI</b>		
88	Já trabalhou em local insalubre?		( )	( )	( )		
89	Já sofreu algum acidente de trabalho?		( )	( )	( )		
90	Já sofreu alguma doença do trabalho ou doença profissional?		( )	( )	( )		
91	Já esteve afastado(a) por doença relacionada ao trabalho?		( )	( )	( )		
Se sim, quando, por qual doença e por quanto tempo?							
92	Já esteve submetido a riscos ocupacionais (ruído,prod.Químico,biológicos)?		( )	( )	( )		
Se sim, quais?							
93	Já recebeu adicional de insalubridade ou periculosidade?		( )	( )	( )		
Por quê?							
94	Usava equipamentos de proteção?		( )	( )	( )		
Se sim, quais?							
95	Quais foram os seus últimos dois vínculos empregatícios		Função		Tempo		
<b>Ultimo:</b>							
<b>Penúltimo:</b>							
96	A seu ver, tem alguma condição de saúde que o impeça ou faça restrições ao exercício do seu cargo? Qual?						
97	Há alguma outra informação sobre sua saúde atual ou passada que julgue importante?						

Declaro que todas as informações acima são verdadeiras e por elas assumo inteira responsabilidade, nos termos da lei. Nome legível do candidato:

Assinatura: Rolândia, / /

### ANEXO III da Convocação 071/2025 – RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

#### Exames Obrigatórios

**AVALIAÇÃO PSIQUIÁTRICA** realizada por médico especialista em psiquiatria (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório constando a **descrição do exame psiquiátrico**, diagnóstico conforme a CID 10, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).

**AVALIAÇÃO OSTEOMUSCULAR** realizada por médico especialista em ortopedia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório constando a **descrição do exame físico ortopédico** com avaliação de membros superiores, inferiores e coluna vertebral, diagnóstico conforme a CID 10, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).

**AVALIAÇÃO OFTALMOLÓGICA** realizada por médico especialista em oftalmologia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório contendo, **no mínimo**, exame da acuidade visual com e sem correção para longe e para perto com cada olho separadamente e com ambos os olhos (testes de Snellen e Jaeger ou semelhantes), fundoscopia, tonometria, teste para visão em cores, diagnóstico conforme a CID 10, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).

**RAIO-X DE COLUNA POR SEGMENTOS - cervical, torácica e lombossacra** - (duas incidências - AP e Perfil) com medida da angulação do grau para escoliose - com laudo emitido por médicoespecialista em radiologia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina).

**EXAMES LABORATORIAIS:** Tipagem sanguínea ABO e Rh; Hemograma Padrão; VHS; Glicemia em jejum; Colesterol Total; Colesterol HDL; Colesterol LDL; Triglicerídeos; Ureia; Creatinina; Gama Glutamil Transferase (GGT); Transaminase Glutâmico-oxalacética (TGO); Transaminase Glutâmico-pirúvica (TGP); Ácido Úrico; TSH; VDRL; Parcial de Urina;

**Anti-HCV; HBsAg; Anti-HBs (exames para os candidatos da área da saúde)**

**AVALIAÇÃO OTORRINOLARINGOLÓGICA:(exame para os candidatos da área da Educação)** laudo descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por médico especialista em otorrinolaringologia (otorrinolaringologista com Registro de Qualificação de Especialista – RQE – junto ao Conselho Federal de Medicina) que deve adicionar e obrigatoriamente citar o resultado dos seguintes exames complementares e seus respectivos laudos, considerando: Audiometria tonal e vocal, com laudo emitido pelo profissional aplicador do exame; Impedanciometria ou imitanciometria, com laudo emitido pelo profissional aplicador do exame.

**COMPROVANTE DE ATUALIZAÇÃO VACINAL** conforme Calendário de Vacinação do Adulto e do Idoso instituído pelo Ministério da Saúde (Xerox da carteira de vacinação e atestado de vacinação emitido pelo Posto de Saúde - UBS ou clínicas privadas de vacinação que estejam de acordo com a legislação vigente).

**Candidatos que responderem "SIM" a qualquer uma das perguntas que compõe o "QUESTIONÁRIO PARA IDENTIFICAÇÃO DE INDIVÍDUOS COM EPILEPSIA", parte integrante da "FICHA DE INFORMAÇÕES PARA**

**EXAME PRÉ- ADMISSIONAL" deverão apresentar adicionalmente o exame de eletroencefalograma com laudo emitido por médico neurologista/neurocirurgião (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina).**

**Candidatos(as) com 40 anos completos ou mais:**

Eletrocardiograma

Teste de esforço/Teste ergométrico

Avaliação cardiológica realizada por médico especialista em cardiologia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório médico contendo diagnóstico, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).PSA total e PSA livre (para homens).

**\*Poderão ser solicitados novos exames a critério do Perito Oficial.**

**\*\* Os exames apresentados devem ter data de emissão máxima de 180 dias anteriores da data de realização da perícia.**

**Publicado por:**  
Fernanda de Oliveira Silva  
**Código Identificador:** 1C9C37C1

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 4/2025

Expirado o prazo recursal, dispense a licitação, com fundamento no I do Art. 74 da Lei nº 14.133/21, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	ALINHAMENTO BALANCIAMENTO - ALINBAL	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	190,00	190,00
1	2	LIMPEZA DE BICOS INJETORES - LDB	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	49,00	49,00
1	3	Mão de Obra Mecânica - MEC01	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	220,00	220,00
1	4	REVISÃO 100.000 KM - M0131	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	421,00	421,00
1	5	OXI- SANITIZAÇÃO GM - OXI- GM	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	99,00	99,00
1	6	SERVIÇO DE TERCEIROS	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	90,00	90,00
1	7	SANGRIA DO SISTEMA DE FREIO - 2440122	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	220,00	220,00
1	8	CARTÃO DE HIGIENIZAÇÃO KPA00246	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	93,88	93,88
1	9	PARAFUSO ROSCADO DE - 09595179	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	20,46	20,46
1	10	FILTRO AR COND. EQUINOX/CRU/ON - 13508023	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	75,68	75,68
1	11	KIT REVISÃO	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	73,00	73,00
1	12	CONTRAPESO - 8.361105	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	4,00	3,20	12,80
1	13	FILTRO DE OLEO DE MOTOR - 88905845	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	31,50	31,50

1	14	ANEL VEDADOR - 90528145	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	12,99	12,99
1	15	PORCA RODA CAROMADA - 9598708	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	40,92	40,92
1	16	LIQUIDO DE FILTRO DOT4LV - 98551028	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	135,36	135,36
1	17	OLEO 0W20 DEXOS 1 GN3 - 98553888	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	4,00	74,90	299,60

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	2.085,19

Salto do Lontra, 21 de fevereiro de 2025

**FERNANDO ALBERTO CADORE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiano Romani  
**Código Identificador:**E39DF690

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 146/2025**

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

I- Secretaria municipal de administração

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	Paula Graziela Coelho Barbosa	Motorista de Veículos pesados	Bandeirantes	26 e 27/02/2025	Transportar universitários	BER 4B06	90,00

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 24 de Fevereiro de 2025.

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Katia Pereira da Silva  
**Código Identificador:**2B6A88E8

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO						
PROCESSO ADMINISTRATIVO 02/2025						
Modalidade:	Pregão Eletrônico					
Número/Ano:	2/2025	Data de abertura:	10/02/2025			
Data adjudicação:	24/02/2025	Data homologação:	24/02/2025			
Tipo de avaliação:	Por item	Critério de avaliação:	Menor preço			
Modo de disputa:	Proposta - Lance	Condição de pagamento:	Parcelada			
Credenciamento:	Não	Chamamento:	Não	Registro de preço:	Sim	
Objeto da licitação:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RECURSO: ITAIPU MAIS QUE ENERGIA					
Nos termos do Art. 28, inciso I, Lei 14.133/2021 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Presidente da Comissão de Contratação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor(es) abaixo						
Licitante	CNPJ/CPF		Total do vencedor			
EUROMAQ-RENTAL COMERCIO DE EMPILHADEIRAS LTDA	18.516.207/0001-89		R\$ 165.000,00			
K.C.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP	09.251.627/0001-90		R\$ 8.516,00			
<b>Total:</b>			<b>R\$ 173.516,00</b>			
<b>EUROMAQ-RENTAL COMERCIO DE EMPILHADEIRAS LTDA - Não Exclusivo</b>						
Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total	
16692	Empilhadeira motorizada, transmissão automática, tipo mastro triplex, altura mínima elevação: 4000mm. Equipada com garras para fardos, extintor de incêndio e pneu maciço. Equipado com: deslocador hidráulico lateral. Com catálogo de operação e manutenção, com instruções de como operar o equipamento com segurança. Capacidade de carga mínima de 2500Kg. Veículo novo com garantia de 12 meses.	UND	1,0000	R\$ 165.000,0000	R\$ 165.000,00	

<b>Valor Total: R\$ 165.000,00</b>					
<b>K.C.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP - Não Exclusivo</b>					
Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
16691	Balança eletrônica Balança eletrônica com capacidade de até 1000Kg e divisão de gramas 500 gramas, plataforma de 1000mm x 1000mm confeccionada com chapas em aço 1020 totalmente reforçado tipo de chão sem coluna, saída RS-232 para impressora e computador, pintura eletrostática, para pesagem de fardos certificada e normatizada pelo INNMETRO. Equipada com rampa de acesso com estrutura em SAE 1008/1010, com espessura de chapas 3mm, inclinação de 10 graus e fitas antiderrapante na face inclinada, fixada por buchas. Equipamento novo com garantia de 12 meses após a instalação.	UND	1,0000	R\$ 8.516,0000	R\$ 8.516,00
<b>Valor Total: R\$ 8.516,00</b>					

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, 24 de fevereiro de 2025

**CLAUDIO COVRE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jhenifer Dos Santos  
**Código Identificador:**54A5F3D2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 2/2025**

<b>PREGÃO ELETRÔNICO 2/2025</b>						
<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇO 2/2025</b>						
Validade da ata: de 24/02/2025 até 24/02/2026						
<b>ANEXO I - DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS</b>						
<b>EUROMAQ-RENTAL COMERCIO DE EMPILHADEIRAS LTDA</b>						
Item	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor limite
1	Empilhadeira motorizada, transmissão automática, tipo mastro triplex, altura mínima elevação: 4000mm. Equipada com garras para fardos, extintor de incêndio e pneu maciço. Equipado com: deslocador hidráulico lateral. Com catálogo de operação e manutenção, com instruções de como operar o equipamento com segurança. Capacidade de carga mínima de 2500Kg. Veículo novo com garantia de 12 meses.	Tekmak - Fd35k2	UND	1,0000	R\$ 165.000,00	R\$ 165.000,00
<b>Valor total</b>						<b>R\$ 8.516,00</b>

**Publicado por:**  
Jhenifer Dos Santos  
**Código Identificador:**95FE140A

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025**

Eu Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal nº 14.133/21 c/c Decreto Municipal n.º 2.430/2024 e Decreto Municipal nº 2.435/2024.

**TORNO PÚBLICO**

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, da empresa abaixo:

Objeto: AQUISIÇÃO DE PORTA COMPRIMIDOS E SACOLAS PLASTICAS BIODEGRADAVEIS BRANCAS PARA DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PELA FARMACIA MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO DESTA MUNICIPALIDADE EM ATENÇÃO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR.

**Empresa:** 54.692.586ANGELA MARIA ELSNBACH-ME, inscrita no CNPJ de n.º 54.692.586/0001-21, Rua Cascavel, 2539, Jardim Concórdia, CEP: 85.906-726, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, com valor total de R\$ 12.365,00 (doze mil trezentos e sessenta e cinco reais);

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtd	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	PORTA COMPRIMIDOS ORGANIZADOR SEMANAL/DIÁRIO COM 28 COMPARTIMENTOS: ESTOJO DE PLÁSTICO RÍGIDO COM TRAVAS, PERSONALIZADOCOM A LOGODO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FARMÁCIA MUNICIPAL. DIMENSÕES MÍNIMAS DO ESTOJO: LARGURA: 17,5CM COMPRIMENTO: 11CM. ÁREA IMPRESSA: 5 X 12 CM. 7 FILEIRAS DIVISÓRIAS COLORIDAS, UMA PARA CADA DIA DA SEMANA, CADA UMA COM 4 COMPARTIMENTOS: MANHÃ, TARDE, NOITE, EXTRA.	350	R\$ 21,90	R\$ 7.665,00



2	SACOLAS PLÁSTICAS BIODEGRADÁVEIS BRANCAS ALÇA CAMISETA: PERSONALIZADAS COM IMPRESSÃO DE DUAS CORES (VERDE 348 C E AZUL REFLEX BLUE C), COM A LOGO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR, SECRETARIA DE SAÚDE E FARMÁCIA MUNICIPAL, CAMPANHA DE COMBATE AO ESCORPIÃO AMARELO E DENGUE. PARA DISPENSA DE MEDICAMENTOS NA FARMÁCIA DO MUNICÍPIO. MEDIDAS: SACOLA 30 X 40 CM ESPESSURA 0,003 MICRAS ÁREA IMPRESSA MÍNIMA 14 X 24 CM.	10.000	R\$ 0,47	R\$ 4.700,00
---	---	--------	----------	--------------

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados no edital e seus anexos.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 24 de fevereiro de 2025.

**WILLIAN CEZAR VIEGA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jhonatan William Dos Santos  
Código Identificador:7638A936

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR - LEGISLATIVO**

Relatório de Gestão Fiscal									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social									
Entidade: Consolidado									
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									
									RS 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) <sup>1</sup> (f) = (a - (b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Liquidados e Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Pagar e Não Do Exercício (c)	Restos a Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: SANTA IZABEL DO OESTE CAMARA MUNICIPAL. Emissão: 24/02/2025, às 08:04:08.

<sup>1</sup> Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

NOTA:

**ALAN JONES GONÇALVES**

Contador

CPF: 029.378.219-95

CRC 05101/O-1

**VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA**

Controlador Interno

CPF: 074.249.449-75

**GERSON LUIZ GHIGGI**

Responsável Pela Tesouraria

CPF: 776.261.849-04

**ERICA ISABEL DO NASCIMENTO**Presidente  
CPF: 020.415.479-01Publicado por:  
Gerson Luiz Ghiggi  
Código Identificador:08F7D98E**CÂMARA MUNICIPAL**  
**ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - LEGISLATIVO**

SANTA IZABEL DO OESTE CAMARA MUNICIPAL - PR		
Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024		
LRP, art. 48 - Anexo 6	R\$ 1,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ ANUAL</b>	
Receita Corrente Líquida	77.464.129,79	
Receita Corrente Líquida Ajustada	73.875.681,79	
<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	913.650,54	1,24
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.432.540,91	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	4.210.913,86	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.989.286,82	5,40
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: SANTA IZABEL DO OESTE CAMARA MUNICIPAL. Emissão: 24/02/2025, às 08:43:58.		
NOTA:		

**ALAN JONES GONÇALVES**Contador  
CPF: 029.378.219-95  
CRC 05101/O-1**VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA**Controlador Interno  
CPF: 074.249.449-75**GERSON LUIZ GHIGGI**Responsável Pela Tesouraria  
CPF: 776.261.849-04**ERICA ISABEL DO NASCIMENTO**Presidente  
CPF: 020.415.479-01Publicado por:  
Gerson Luiz Ghiggi  
Código Identificador:B5F72580**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**CONCEDER, FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES QUE ESPECÍFICA.****PORTARIA Nº 15.317**

Data: 25.02.2025

Conceder, FÉRIAS REGULAMENTARES aos servidores que específica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,**CONSIDERANDO**, o direito adquirido dos servidores,**RESOLVE:****Art. 1º - CONCEDER**, na forma do art. 167 da Lei Complementar nº 24 de 19.12.2022, **férias regulamentares**, aos servidores a seguir relacionados:

GABINETE DO PREFEITO			
NOME	Nº CPF	A PARTIR DE:	PERÍODO AQUISITIVO
REGINA PASQUALI	031.***.***-43	17/02/2025	2023/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
NOME	Nº CPF	A PARTIR DE:	PERÍODO AQUISITIVO
BRUNA FLAVIA FELSTROWICH	057.***.***-32	24/02/2025	2024/2025
ELIANE FIDEL GANDOLFI	055.***.***-48	13/02/2025	2023/2024
IVACI MARIA PELIZZA SANTIN	000.***.***-04	14/02/2025	2023/2024
LINDOMAR BUCHMAYER PEDROSO	072.***.***-96	24/02/2025	2023/2024

LUCIMAR ALMEIDA DA SILVA	445.***.***-15	01/02/2025	2023/2024
LUIS SEVERIANO CAMARGO SCHULER	369.***.***-91	17/02/2025	2023/2024
MARIZA APARECIDA KOZERSKI	016.***.***-69	17/02/2025	2023/2024
MARIZA DE LURDES BUENO	768.***.***-97	24/02/2025	2023/2024
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO</b>			
<b>NOME</b>	<b>Nº CPF</b>	<b>A PARTIR DE:</b>	<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>
CLENIR TEIXEIRA	033.***.***-31	24/02/2025	2024/2025

**Art.2º** - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo primeiro, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, 25 de fevereiro de 2025.

**JEAN PIERR CATTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Denes Debiassi  
**Código Identificador:**302885D3

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**, na qualidade de órgão gerenciador, vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que realizará Processo Licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo **Menor Preço**, para registro de preços, objetivando a **Aquisição de Sêmen Bovino e Equipamentos conforme segue:**

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT	UND
01	<b>APLICADOR DE SEMEN UNIVERSAL</b> . Sendo uma ponta para palheta 0,25 cc e a outra ponta para palheta 0,50 cc.	04	unid
02	<b>BAINHAS FRANCESA CORTADA PARA APLICADOR UNIVERSAL</b> Bainhas Francesa para Aplicador Universal. Pacote com 50 unidades.	50	pct
03	<b>BOTIÃO CRIOGÊNICO com 06 canecas</b> , capacidade mínima de 1000 doses de armazenamento de sêmen e no mínimo 18 litros de nitrogênio, com no mínimo 3 anos de garantia contra defeito de vácuo.	02	unid
04	<b>LUVAS EVA PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL BOVINA</b> Luvras EVA com 5 dedos e 80 cm de Comprimento para Inseminação Artificial cx. Com 100 unidades.	30	cx
05	<b>Cortador de palhetas</b>	05	unid
06	<b>SEMEN BOVINO DA RAÇA ANGUS</b> com as seguintes características: Top máximo 35% para FPD (FACILIDADE DE PARTO) Top máximo 5% para P205D (PESO DESMANA) Top máximo 5% para P365D (PESO ANO) ANGUS-ON-DAIRY AXH E AXJ Top máximo 20% Prova de catálogo não inferior a 2024.	300	ds
07	<b>SEMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA (1)</b> Preto e Branco com as seguintes características: Positivo para leite maior ou igual de 1.900 libras; Confiabilidade: mínima de 80%; Vida produtiva: mínima de 4.0 Taxa de prenhes da filhas (DPR) mínima 0,0 Índice de fertilidade mínimo de 1,0 Células Somáticas: Máximo de 3,0 Facilidade de parto: Máximo de 1,8% Prova USDA - CDCB   HA-USA 202412	700	ds
08	<b>SEMEN BOVINO SEXADO DA RAÇA HOLANDESA (2)</b> Preto e Branco com as seguintes características: Positivo para Leite maior ou igual de 1.900 libras Confiabilidade: mínima de 80% Gordura: mínima de 50 libras Proteína: mínima de 70 libras Vida Produtiva: mínima de 4.0 Taxa de prenhes das filhas (DPR) mínimo 0,5 Índice de fertilidade mínimo 1,0 Facilidade de Parto: máximo de 2,0% Prova USDA - CDCB   HA-USA 202412	100	ds
09	<b>SEMEN BOVINO DA RAÇA GIR LEITEIRA</b> com as seguintes características: Produção da Mãe superior a 13.000 Kg. PTA leite mínimo de 450 kg Prova PMGZ de catalogo não inferior a 2023.	300	ds
10	<b>SEMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY</b> com as seguintes características: Positivo para leite maior ou igual a 1.300 libras; Gordura mínima 50 libras Proteína mínima 40 libras Confiabilidade: Mínima de 80% Composto de Úbere (JUI): mínimo de 13.0 Vida Produtiva de 2.0 Células Somáticas: máximo de 2.9 Prova USDA - CDCB   AJCA 202412	600	ds
11	<b>SEMEN BOVINO SEXADO DA RAÇA JERSEY</b> com as seguintes características: Positivo para leite maior ou igual a 1.500 libras; Gordura mínima 50 libras Proteína mínima 50 libras Confiabilidade: Mínima de 70% Composto de Úbere (JUI): mínimo de 17.0 Vida Produtiva de 1.5 Células Somáticas: máximo de 3.0 Prova USDA - CDCB   AJCA 202412	100	ds

O órgão ou entidade interessada poderá manifestar o interesse em ser participante do Registro de Preços dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme art. 86 da Lei 14.133/21 e art. 8 do Decreto Municipal nº 126, de 30 de abril de 2024, a partir da comunicação formal.

Para fins de participação o órgão ou entidade deverá encaminhar até o dia **13/03/2025** suas intenções, no e-mail: [compras@santalucia.pr.gov.br](mailto:compras@santalucia.pr.gov.br), com os seguintes documentos:

- Solicitação de Despesa com a especificação do objeto, com justificativas da sua necessidade;
- Estimativa de consumo (Quantidade);
- Local de entrega;
- Cronograma, quando for o caso;

Poderão participar deste procedimento o número máximo de 10 participantes, nos termos do art. 8º inciso I do Decreto Municipal nº 126, de 30 de abril de 2024, a partir da comunicação formal.

Mais informações podem ser obtidas pelos telefones/WhatsApp (45) 3288- 1144 ou (45) 98807-7757.

Santa Lúcia/PR, 24 de fevereiro de 2025.

**SANDRA MARA DALEK**

Agente de Planejamento

**Publicado por:**  
Jhefferson Matheus Dalla Costa  
**Código Identificador:**87563CE5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2025. DATA DA REALIZAÇÃO: 21/02/2025.**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**, entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro Município de Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a favor da empresa **AUTO POSTO PARADA SANTA LÚCIA LTDA**, sito à Rodovia Rod Br 163 Km 148 + 500 Mts, 01 - Cep: 85795000 - Bairro: Trevo Cidade/Uf: Santa Lúcia/PR, inscrita no CNPJ sob nº 46.528.098/0001-55, para a Aquisição de Combustível para Frota de Veículos Automotores, Agrícolas e Maquinas da Prefeitura Municipal, no valor de **R\$ 963.062,50 (Novecentos e Sessenta e Três Mil e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)**, por um período de 180 Dias, conforme abaixo descrito:

AUTO POSTO PARADA SANTA LÚCIA LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	OLEO DIESEL S-500 COMBUSTIVEL - OLEO DIESEL S-500.	LT	80.000,00	6,05	484.000,00
1	2	GASOLINA COMUM COMBUSTIVEL - GASOLINA COMUM.	LT	18.000,00	5,99	107.820,00
1	3	OLEO DIESEL S-10 COMBUSTIVEL - OLEO DIESEL S-10	LT	60.000,00	6,15	369.000,00
1	4	ARLA 32 AGENTE RED. LIQUIDO	LT	750,00	2,99	2.242,50
<b>TOTAL</b>						<b>963.062,50</b>

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 21/02/2025.

**SILVANO TORTELLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jhefferson Matheus Dalla Costa  
**Código Identificador:**94E837F9

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DECRETO 67/2025 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025**

**DECRETO 67/2025**

**De 24 de fevereiro de 2025**

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar de provável excesso no orçamento vigente no valor R\$ 9.802,82 (Nove Mil, Oitocentos e Dois Reais e Oitenta e Dois Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1208/2024 de 14/11/2024.

**DECRETO**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 9.802,82 (Nove Mil, Oitocentos e Dois Reais e Oitenta e Dois Centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE SAUDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2070	Atividade de Assistência Médica e Sanitária	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
2921	01064-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	1.923,60
10.301.0007.2078	Ações do Programa Saúde da Família - PSF	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
3421	01064-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	3.409,38
10.302.0007.2081	Atividades da UBS	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
3621	01064-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	3.321,44
10.304.0007.2084	Ações da Vigilância Sanitária	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
3911	01064-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	1.148,40
<b>SUBTOTAL</b>		<b>9.802,82</b>
<b>TOTAL</b>		<b>9.802,82</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.3.50.5.1.01.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE GESTÃO DO SUS - PISO DA ENFERMAGEM	9.802,82
<b>TOTAL</b>		<b>9.802,82</b>



**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2025.

**SILVANO TORTELLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valdoir Rodrigues Dos Santos  
**Código Identificador:**D1FA1008

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**LICITAÇÃO**  
**ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 79/2025**

ERRATA: Na EDIÇÃO 3215 do dia 13 de fevereiro de 2025 – DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**REFERENTE:** Procedimento Licitatório n.º 03/2052

Pregão Eletrônico n.º 02/2025

**ONDE LEU-SE:**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pela Secretária de Administração, Sra. IRENE APARECIDA SCHMOELLER.

**CONTRATADA:** D. A CHEKALSKI FUNERÁRIA, inscrito no CNPJ sob o n.º 15.478.343/0001-33, com sede no(a) Rua Celso Ferreira Jorge, nº 266, Sala Comercial, CEP 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste Pr.

**OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS, REMOÇÃO DENTRO DO MUNICÍPIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSLADO FUNERÁRIO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR”.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
1	KIT FUNERAL INFANTIL MASCULINO/ FEMININO - URNA FUNERARIA - COROA DE FLORES ARTIFICIAIS - VESTUARIO CONFORME O SEXO - CRUZ DE MADEIRA - VÉU - VELAS	15,00	Serviço	1.000,00	15.000,00
2	KIT FUNERAL MASCULINO/ FEMININO - URNA FUNERARIA - COROA DE FLORES ARTIFICIAIS - VESTUARIO CONFORME O SEXO - CRUZ DE MADEIRA - VÉU - VELAS	40,00	Serviço	3.300,00	132.000,00
3	TANATOPRAXIA	40,00	Serviço	1.300,00	52.000,00
4	TRANSLADO	20.000,00	Serviço	3,00	60.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>159.000,00</b>

O total do item é de **R\$ 159.000,00 (Cento e cinquenta e nove mil reais)**.

**Data de assinatura:** 12 de fevereiro de 2025.

**Vigência:** 11/02/2026

**LEIA – SE:**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pela Secretária de Administração, Sra. IRENE APARECIDA SCHMOELLER.

**CONTRATADA:** D. A CHEKALSKI FUNERÁRIA, inscrito no CNPJ sob o n.º 15.478.343/0001-33, com sede no(a) Rua Celso Ferreira Jorge, nº 266, Sala Comercial, CEP 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste Pr.

**OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS, REMOÇÃO DENTRO DO MUNICÍPIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSLADO FUNERÁRIO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR”.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
1	KIT FUNERAL INFANTIL MASCULINO/ FEMININO - URNA FUNERARIA - COROA DE FLORES ARTIFICIAIS - VESTUARIO CONFORME O SEXO - CRUZ DE MADEIRA - VÉU - VELAS	15,00	Serviço	1.000,00	15.000,00
2	KIT FUNERAL MASCULINO/ FEMININO - URNA FUNERARIA - COROA DE FLORES ARTIFICIAIS - VESTUARIO CONFORME O SEXO - CRUZ DE MADEIRA - VÉU - VELAS	40,00	Serviço	3.300,00	132.000,00

3	TANATOPRAXIA	40,00	Serviço	1.300,00	52.000,00
4	TRANSLADO	20.000,00	Serviço	3,00	60.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>259.000,00</b>

O total do item é de **R\$ 259.000,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil reais)**.

**Data de assinatura:** 12 de fevereiro de 2025.

**Vigência:** 11/02/2026

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma de lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR 24 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Milicio Vicente Stroher  
**Código Identificador:**E5C2D1FB

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 36/2024**

GABINETE DA PREFEITA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2024

Torna-se pública a adjudicação e a homologação da Dispensa de Licitação a que se refere o Processo Administrativo sob o nº 133/2024, cujo objeto é a “Contratação de empresa especializada para aquisição de instrumentos de percussão 04 (quatro) caixas tenor e 15 (quinze) surdos com pele leitosa”, sendo:

**Claudemir Dias Ferreira - MEI**, estabelecida à Rua **José Bonifácio**, nº **992**, Bairro **Centro**, CEP: **87.430-000** no Município de **Tapejara** no Estado do **Paraná**, inscrita no CNPJ sob nº **54.082.007/0001-29**.

Valor total da despesa: **R\$ 7.116,00 (sete mil cento e dezesseis reais)**.

Pagamento: **Conforme previsão.**

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	4,00	UNIDADE	Caixa Tenor de Aro Duplo, Aro Adequado para Afinações de Alta Tensão, Corpo Reduzido 14x06”, Tambor Confeccionado em Madeira, 12 Afinações Individuais, Colete Extra Leve em Alumínio com Proteção Emborrachada Interna e Ajustes de Altura. Acompanha Par de Baquetas. Cor: branca	R\$ 1.779,00	R\$ 7.116,00
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS: 7.116,00</b>					

**SC Instrumentos Musicais e Acessórios LTDA ME**, estabelecida à Avenida **Getúlio Vargas**, nº **1446**, Bairro **Anita Garibaldi**, CEP: **89.202-002** no Município de **Joinville** no Estado de **Santa Catarina**, inscrita no CNPJ sob nº **29.583.709/0001-49**.

Valor total da despesa: **R\$ 4.232,25 (quatro mil duzentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos)**.

Pagamento: **Conforme previsão.**

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	15,00	UNIDADE	Surdo 14 x 30cms com Pele Leitosa - Medidas: 14" x 30cm - Peles: leitosas - 6 afinadores em tirante - Corpo em alumisteel reforçado - Ferragens pretas - Aros tipo chapa, metálicos.	R\$ 282,15	R\$ 4.232,25

São Sebastião da Amoreira, 06 de janeiro de 2025.

**EXILAINE GASPAR**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Aparecida Leandro Ferreira  
**Código Identificador:**36980760

**SETOR DE TESOUREARIA**  
**ANEXO I - DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS 122024 - REPUBLICAÇÃO**

Exercício: 2024					
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICA					
Anexo I da Lei 4.320/64					
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024					
RECEITAS			DESPESAS		
RECEITAS CORRENTES - Retificação		0,00	DESPESAS CORRENTES		40.825.827,36
RECEITAS CORRENTES		52.413.829,36	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.074.764,68	
RECEITAS CORRENTES - Renúncia		0,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	13.161,41	
RECEITAS CORRENTES - Restituições		-503,85	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.737.901,27	
RECEITAS CORRENTES - Outras Deduções		-347,57	DESPESAS DE CAPITAL		11.488.037,49
RECEITAS CORRENTES - Descontos Concedidos		-519,54	INVESTIMENTOS	10.677.099,24	
RECEITAS CORRENTES - Deduções FUNDEB		-6.124.635,64	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	810.938,25	
IMPOSTOS - Retificação		0,00			

IMPOSTOS	3.205.504,41			
IMPOSTOS - Renúncia	0,00			
IMPOSTOS - Restituições	-99,61			
IMPOSTOS - Outras Deduções	-180,30			
IMPOSTOS - Descontos Concedidos	-436,19			
TAXAS - Retificação	0,00			
TAXAS	737.349,02			
TAXAS - Renúncia	0,00			
TAXAS - Outras Deduções	-167,27			
TAXAS - Restituições	-35,86			
TAXAS - Descontos Concedidos	-53,31			
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Retificação	0,00			
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	842.093,64			
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia	0,00			
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Outras Deduções	0,00			
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Restituições	-368,38			
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	-30,04			
<b>RECEITAS</b>			<b>DESPESAS</b>	
DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Descontos Concedidos				
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00			
VALORES MOBILIÁRIOS	1.513.878,22			
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	144.220,00			
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Retificação	0,00			
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	23.817.594,73			
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Renúncia	0,00			
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Outras Deduções	0,00			
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Restituições	0,00			
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Descontos Concedidos	0,00			
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FUNDEB	-3.533.979,10			
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Retificação	0,00			
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	16.326.799,14			
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Renúncia	0,00			
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Outras Deduções	0,00			
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Restituições	0,00			
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Descontos Concedidos	0,00			
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES -	-2.590.656,54			
<b>RECEITAS</b>			<b>DESPESAS</b>	
Deduções FUNDEB				
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	5.692.589,15			
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Retificação	0,00			
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	2.010,99			
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Renúncia	0,00			
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Outras Deduções	0,00			
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Restituições	0,00			
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Descontos Concedidos	0,00			
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Retificação	0,00			
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	105.825,38			
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Renúncia	0,00			
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Outras Renúncias	0,00			
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Outras Deduções	0,00			
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Descontos Concedidos	0,00			
DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Retificação	0,00			
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	25.964,68			
DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Renúncia	0,00			
DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Outras Deduções	0,00			
DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Restituições	0,00			
DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Descontos Concedidos	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL - Retificação		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL		1.169.187,65		
<b>RECEITAS</b>			<b>DESPESAS</b>	
RECEITAS DE CAPITAL - Renúncia por Anistia/Remissão		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL - Outras Deduções		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL - Restituições		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL - Descontos Concedidos		0,00		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00			
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Retificação	0,00			
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	165.320,00			
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00			
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Outras Deduções	0,00			
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Restituições	0,00			
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Descontos Concedidos	0,00			
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	812.804,93			
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	191.062,72			
<b>RESUMO</b>				
RECEITAS CORRENTES		46.287.822,76	DESPESAS CORRENTES	40.825.827,36
RECEITAS DE CAPITAL		1.169.187,65	DESPESAS DE CAPITAL	11.488.037,49
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
<b>TOTAL</b>		47.457.010,41	<b>TOTAL</b>	52.313.864,85
22/02/2025 - 06:11:52				
<b>EXILAINE GASPAR</b>				
Prefeito Municipal				

Publicado por:  
Vania Antunes Domingues da Costa  
Código Identificador:06541A56

SETOR DE TESOUREARIA  
ANEXO II - QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA 12204 - REPUBLICAÇÃO

Exercício: 2024		
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA		
Anexo II da Lei 4.320/64		
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024		
		R\$ 1,00
Receita	Desdobramento	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES	52.413.829,36
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Renúncia por Isenção	0,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Retificação	0,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Outras Deduções	-347,57
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Renúncia	0,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Restituições	-503,85
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Outras Renúncias	0,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Descontos Concedidos	-519,54
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-6.124.635,64
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.942.853,43
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Renúncia por Isenção	0,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Retificação	0,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Outras Deduções	-347,57
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Renúncia	0,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Restituições	-135,47
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Outras Renúncias	0,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Descontos Concedidos	-489,50
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS	3.205.504,41
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS - Renúncia por Isenção	0,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS - Retificação	0,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS - Outras Deduções	-180,30
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS - Renúncia	0,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS - Restituições	-99,61
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS - Outras Renúncias	0,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS - Descontos Concedidos	-436,19
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	1.691.404,01
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Renúncia por Isenção	0,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Retificação	0,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Outras Deduções	-16,89
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Renúncia	0,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Restituições	-99,61
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Outras Renúncias	0,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Descontos Concedidos	-221,88
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	789.352,25
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Renúncia por Isenção	0,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Retificação	0,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Outras Deduções	-16,89
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Renúncia	0,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Restituições	-99,61
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Outras Renúncias	0,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Descontos Concedidos	-221,88
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	544.842,03
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Retificação	0,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Renúncia	0,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Restituições	0,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	-43,29
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	1.994,57
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	-0,54
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Restituições	0,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	-43,29
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	1.994,57
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	-0,54
Receita	Desdobramento	Categoria Econômica



1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Retificação	0,00	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	-0,16	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	158.598,33	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Renúncia	0,00	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Restituições	-65,65	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Retificação	0,00	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E		
<b>Receita</b>		<b>Desdobramento</b>	<b>Categoria Econômica</b>
	JUROS	83.917,32	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Restituições	-33,96	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	-178,05	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Retificação	0,00	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	-16,73	
1.1.1.2.50.0.5.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS	0,00	
1.1.1.2.50.0.6.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - JUROS DE MORA	0,00	
1.1.1.2.50.0.7.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	0,00	
1.1.1.2.50.0.8.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - JUROS DE MORA	0,00	
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	902.051,76	
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIP	902.051,76	
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS	0,00	
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA	0,00	
1.1.1.2.53.0.7.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA	0,00	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	899.990,37	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - Renúncia	0,00	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - Restituições	0,00	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - Descontos Concedidos	0,00	
<b>Receita</b>		<b>Desdobramento</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	899.990,37	
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - Renúncia	0,00	
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - Restituições	0,00	
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	688.424,17	
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	688.424,17	
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	688.424,17	
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	0,00	
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	211.566,20	
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - Renúncia	0,00	
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - Restituições	0,00	

1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	211.566,20	
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL	211.566,20	
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
<b>Receita</b>		<b>Desdobramento</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL	211.566,20	
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Restituições	0,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Outras Deduções	-163,41	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Retificação	0,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	614.110,03	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Renúncia	0,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Descontos Concedidos	-214,31	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Restituições	0,00	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Outras Deduções	-163,41	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Retificação	0,00	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	614.110,03	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Renúncia	0,00	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Descontos Concedidos	-214,31	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Restituições	0,00	
<b>Receita</b>		<b>Desdobramento</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Outras Deduções	-163,41	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Retificação	0,00	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	614.110,03	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Renúncia	0,00	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Descontos Concedidos	-214,31	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	609.666,17	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	

1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	1.304,35	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	-214,31	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Retificação	0,00	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Outras		
<b>Recíta</b>		<b>Desdobramento</b>	<b>Categoria Econômica</b>
	Renúncias	0,00	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	-162,23	
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	1.463,93	
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.675,58	
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	-1,18	
1.1.1.4.51.1.7.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	0,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS	737.349,02	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS - Renúncia	0,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS - Restituições	-35,86	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS - Descontos Concedidos	-53,31	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS - Retificação	0,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS - Outras Deduções	-167,27	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	120.888,03	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Renúncia	0,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Restituições	0,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Descontos Concedidos	-41,45	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Retificação	0,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
<b>Recíta</b>		<b>Desdobramento</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Outras Deduções	-165,18	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	106.986,60	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Renúncia	0,00	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Restituições	0,00	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Descontos Concedidos	-41,45	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Retificação	0,00	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Outras Deduções	-165,18	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	85.254,80	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	-41,45	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	880,16	
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	-163,41	
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	12.099,65	
<b>Recíta</b>		<b>Desdobramento</b>	<b>Categoria Econômica</b>

1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Renúncia	0,00	
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Restituições	0,00	
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Retificação	0,00	
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	8.751,99	
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	-1,77	
1.1.2.1.01.0.5.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS	0,00	
1.1.2.1.01.0.8.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - JUROS DE MORA	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Renúncia	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Restituições	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Retificação	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	0,00	
<b>Receita</b>		<b>Desdobramento</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR	13.901,43	
1.1.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - PRINCIPAL	6.850,05	
1.1.2.1.51.0.2.00.00.00.00.00.	TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - MULTAS E JUROS	2.624,48	
1.1.2.1.51.0.3.00.00.00.00.00.	TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - DÍVIDA ATIVA	4.108,08	
1.1.2.1.51.0.4.00.00.00.00.00.	TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	318,82	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	616.460,99	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Renúncia	0,00	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Restituições	-35,86	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Descontos Concedidos	-11,86	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Retificação	0,00	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Outras Deduções	-2,09	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	616.460,99	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Renúncia	0,00	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Restituições	-35,86	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Descontos Concedidos	-11,86	
<b>Receita</b>		<b>Desdobramento</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Retificação	0,00	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Outras Deduções	-2,09	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	582.537,09	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	



1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	259,58	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	-0,07	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Retificação	0,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	21.343,74	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Renúncia	0,00	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Restituições	-23,63	
<b>Receita</b>	<b>Desdobramento</b>		<b>Categoria Econômica</b>
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Retificação	0,00	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	12.320,58	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Restituições	-12,23	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	-11,79	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Retificação	0,00	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	-2,09	
1.1.2.2.01.0.5.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS	0,00	
1.1.2.2.01.0.7.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	0,00	
1.1.2.2.01.0.8.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - JUROS DE MORA	0,00	
1.2.0.0.0.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES	842.093,64	
1.2.0.0.0.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES - Renúncia	0,00	
1.2.0.0.0.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES - Restituições	-368,38	
1.2.0.0.0.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES - Descontos Concedidos	-30,04	
1.2.0.0.0.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES - Retificação	0,00	
1.2.0.0.0.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES - Renúncia por Isenção	0,00	
<b>Receita</b>	<b>Desdobramento</b>		<b>Categoria Econômica</b>
1.2.0.0.0.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.2.0.0.0.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES - Outras Renúncias	0,00	
1.2.0.0.0.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES - Outras Deduções	0,00	
1.2.4.0.0.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	842.093,64	
1.2.4.0.0.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia	0,00	
1.2.4.0.0.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Restituições	-368,38	
1.2.4.0.0.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Descontos Concedidos	-30,04	
1.2.4.0.0.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Retificação	0,00	
1.2.4.0.0.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.2.4.0.0.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.2.4.0.0.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Outras Renúncias	0,00	
1.2.4.0.0.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Outras Deduções	0,00	



1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Renúncias	0,00	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA PATRIMONIAL	1.513.878,22	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÉMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	0,00	
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	0,00	
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	0,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	VALORES MOBILIÁRIOS	1.513.878,22	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	1.512.621,59	
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	1.512.380,77	
<b>Receita</b>		<b>Desdobramento</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.512.380,77	
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	APL Recursos Livres e outros vinculados	784.661,36	
1.3.2.1.01.0.1.01.01.00.00.00.	APL F1000	379.776,92	
1.3.2.1.01.0.1.01.02.00.00.00.	APL F1504	12.476,30	
1.3.2.1.01.0.1.01.03.00.00.00.	APL F1512	1.490,84	
1.3.2.1.01.0.1.01.04.00.00.00.	APL F1510	5.236,00	
1.3.2.1.01.0.1.01.05.00.00.00.	APL F1511	1.027,64	
1.3.2.1.01.0.1.01.06.00.00.00.	APL F1507	6.876,67	
1.3.2.1.01.0.1.01.07.00.00.00.	APL F1501	6.501,25	
1.3.2.1.01.0.1.01.08.00.00.00.	APL F1006	124.908,57	
1.3.2.1.01.0.1.01.09.00.00.00.	APL F555	234,44	
1.3.2.1.01.0.1.01.10.00.00.00.	APL F768	86.925,06	
1.3.2.1.01.0.1.01.11.00.00.00.	APL F1009	25,74	
1.3.2.1.01.0.1.01.12.00.00.00.	APL F1016	255,61	
1.3.2.1.01.0.1.01.13.00.00.00.	APL F1072	146.744,47	
1.3.2.1.01.0.1.01.14.00.00.00.	APL F1017	12.167,15	
1.3.2.1.01.0.1.01.15.00.00.00.	APL F1005	14,70	
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00.	APL Educação	105.186,74	
1.3.2.1.01.0.1.02.01.00.00.00.	APL F1101	1.605,31	
1.3.2.1.01.0.1.02.02.00.00.00.	APL F1102	47.189,68	
1.3.2.1.01.0.1.02.03.00.00.00.	APL F1103	5.872,01	
1.3.2.1.01.0.1.02.04.00.00.00.	APL F1104	6.122,94	
1.3.2.1.01.0.1.02.05.00.00.00.	APL F1107	18.820,48	
1.3.2.1.01.0.1.02.06.00.00.00.	APL F1114	326,75	
1.3.2.1.01.0.1.02.07.00.00.00.	APL F1121	5.825,04	
1.3.2.1.01.0.1.02.08.00.00.00.	APL F133	21,42	
<b>Receita</b>		<b>Desdobramento</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.3.2.1.01.0.1.02.10.00.00.00.	APL F131	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.02.11.00.00.00.	APL F132	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.02.12.00.00.00.	APL F1117	971,44	
1.3.2.1.01.0.1.02.14.00.00.00.	APL F139	6.471,83	
1.3.2.1.01.0.1.02.16.00.00.00.	APL F1053	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.02.17.00.00.00.	APL F1054	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.02.18.00.00.00.	APL F1044	7.527,90	
1.3.2.1.01.0.1.02.19.00.00.00.	APL F1063	4.431,94	
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00.	APL Saúde	496.927,33	
1.3.2.1.01.0.1.03.01.00.00.00.	APL F1303	19.016,83	
1.3.2.1.01.0.1.03.02.00.00.00.	APL F494	215.908,74	
1.3.2.1.01.0.1.03.03.00.00.00.	APL F1518	117,86	
1.3.2.1.01.0.1.03.04.00.00.00.	APL F1495	78.948,99	
1.3.2.1.01.0.1.03.05.00.00.00.	APL F1497	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.03.06.00.00.00.	APL F1500	175.895,28	
1.3.2.1.01.0.1.03.09.00.00.00.	APL F354	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.03.10.00.00.00.	APL F369	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.03.11.00.00.00.	APL F322	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.03.12.00.00.00.	APL F324	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.03.13.00.00.00.	APL F326	51,46	
1.3.2.1.01.0.1.03.14.00.00.00.	APL F340	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.03.15.00.00.00.	APL F5499	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.03.16.00.00.00.	APL F794	3,51	
1.3.2.1.01.0.1.03.17.00.00.00.	APL F1064	6.984,66	
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00.	APL ASSISTENCIA SOCIAL	59.493,36	
1.3.2.1.01.0.1.04.01.00.00.00.	APL F704	2.545,62	
<b>Receita</b>		<b>Desdobramento</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.3.2.1.01.0.1.04.03.00.00.00.	APL F707	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.04.04.00.00.00.	APL F748	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.04.05.00.00.00.	APL F901	368,68	
1.3.2.1.01.0.1.04.06.00.00.00.	APL F902	277,26	
1.3.2.1.01.0.1.04.07.00.00.00.	APL F903	5.562,99	
1.3.2.1.01.0.1.04.09.00.00.00.	APL F905	3.104,64	
1.3.2.1.01.0.1.04.10.00.00.00.	APL F906	10.043,71	
1.3.2.1.01.0.1.04.11.00.00.00.	APL F933	924,68	
1.3.2.1.01.0.1.04.12.00.00.00.	APL F934	9.970,45	
1.3.2.1.01.0.1.04.13.00.00.00.	APL F940	10.870,60	
1.3.2.1.01.0.1.04.14.00.00.00.	APL F941	860,51	
1.3.2.1.01.0.1.04.15.00.00.00.	APL F1021	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.04.18.00.00.00.	APL F900	3.253,88	
1.3.2.1.01.0.1.04.19.00.00.00.	APL F908	6.740,01	
1.3.2.1.01.0.1.04.20.00.00.00.	APL F909	4.970,33	
1.3.2.1.01.0.1.40.00.00.00.00.	APL F1018	66.111,98	
1.3.2.1.06.0.0.00.00.00.00.00.	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	240,82	
1.3.2.1.06.0.1.00.00.00.00.00.	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO - PRINCIPAL	240,82	
1.3.2.1.06.0.1.01.00.00.00.00.	Juros sobre o Capital Próprio - Principal	240,82	
1.3.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	DIVIDENDOS	1.256,63	

1.3.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	DIVIDENDOS	1.256,63	
1.3.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	DIVIDENDOS - PRINCIPAL	1.256,63	
1.3.2.2.01.0.1.01.00.00.00.00.	Dividendos recebidos Petrobras	1.256,63	
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA DE SERVIÇOS	144.220,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	144.220,00	
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	144.220,00	
<b>Receita</b>		<b>Desdobramento</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00.00.00.	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	144.220,00	
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	144.220,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	45.836.983,02	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-6.124.635,64	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Renúncia	0,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Restituições	0,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Descontos Concedidos	0,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Retificação	0,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Renúncia por Isenção	0,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Outras Renúncias	0,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Outras Deduções	0,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	23.817.594,73	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Renúncia	0,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Restituições	0,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Descontos Concedidos	0,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Retificação	0,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Renúncia por Isenção	0,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Outras Renúncias	0,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Outras Deduções	0,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FUNDEB	-3.533.979,10	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	19.469.623,32	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO - Deduções FUNDEB	-3.533.979,10	
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	19.228.574,59	
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM - Deduções FUNDEB	-3.485.769,44	
<b>Receita</b>		<b>Desdobramento</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	17.428.848,43	
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - Deduções FUNDEB	-3.485.769,44	
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	17.428.848,43	
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-3.485.769,44	
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	1.799.726,16	
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	1.799.726,16	
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	241.048,73	
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - Deduções FUNDEB	-48.209,66	
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	241.048,73	
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-48.209,66	
1.7.1.1.54.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	
1.7.1.1.54.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	0,00	
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	39.905,85	
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	0,00	
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO LEI N 7.990/89	0,00	
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO LEI N 7.990/89 - PRINCIPAL	0,00	
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP	0,00	
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	0,00	
1.7.1.2.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	39.905,85	
1.7.1.2.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS - P	39.905,85	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	2.905.563,02	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - Renúncia	0,00	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - Restituições	0,00	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - Descontos Concedidos	0,00	
<b>Receita</b>		<b>Desdobramento</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - Retificação	0,00	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	



1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - Outras Renúncias	0,00	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - Outras Deduções	0,00	
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT	2.560.932,34	
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT - Renúncia	0,00	
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT - Restituições	0,00	
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT - Descontos Concedidos	0,00	
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT - Retificação	0,00	
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT - Renúncia por Isenção	0,00	
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT - Outras Renúncias	0,00	
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT - Outras Deduções	0,00	
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	2.015.554,56	
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Renúncia	0,00	
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Restituições	0,00	
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Descontos Concedidos	0,00	
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Retificação	0,00	
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Renúncia por Isenção	0,00	
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Outras Renúncias	0,00	
<b>Receita</b>		<b>Desdobramento</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Outras Deduções	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	2.015.554,56	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Renúncia	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Restituições	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Descontos Concedidos	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Retificação	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Renúncia por Isenção	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Outras Renúncias	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Outras Deduções	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00.00.	ATENÇÃO PRIMÁRIA - APS DESEMPENHO F494	735.398,82	
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00.00.00.00.	ATENÇÃO PRIMÁRIA - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	587.392,00	
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00.00.00.00.	ATENÇÃO PRIMÁRIA - INCENTIVO EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA FR 494	343.980,64	
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00.00.	ATENÇÃO PRIMÁRIA - INCREMENTO TEMPORÁRIO - SAPS F494	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.00.00.	ATENÇÃO PRIMÁRIA - IFAPS - MANUTENÇÃO DE PAGAMENTO DE VALOR NOMINAL	32.041,55	
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00.00.	INC TEMPORARIO APS F494	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00.00.	INC TEMPORARIO APS F494 - Renúncia	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00.00.	INC TEMPORARIO APS F494 - Restituições	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00.00.	INC TEMPORARIO APS F494 - Descontos Concedidos	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00.00.	INC TEMPORARIO APS F494 - Retificação	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00.00.	INC TEMPORARIO APS F494 - Renúncia por Isenção	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00.00.	INC TEMPORARIO APS F494 - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00.00.	INC TEMPORARIO APS F494 - Outras Renúncias	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00.00.	INC TEMPORARIO APS F494 - Outras Deduções	0,00	
<b>Receita</b>		<b>Desdobramento</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.3.50.1.1.09.00.00.00.00.00.	EMENDA PARLAMENTAR DESPESA CORRENTE SUS F1018	300.000,00	
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00.00.00.00.	TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DO SUS F494	16.741,55	
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO E	341.936,40	
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO E	341.936,40	
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCIA	203.441,38	

1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ACE	203.441,38	
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ASSISTÊNC	0,00	
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ASSISTÊNC	0,00	
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRU	144.630,68	
1.7.1.3.51.5.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO D	144.630,68	
1.7.1.3.51.5.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO D	144.630,68	
1.7.1.3.51.5.1.02.00.00.00.00.	GESTÃO DO SUS - AFC - PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	144.630,68	
1.7.1.3.51.9.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS P	0,00	
1.7.1.3.51.9.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS P	0,00	
1.7.1.3.51.9.1.01.00.00.00.00.	FNS Bloco de Estruturação da Rede de Serviços de Saúde - Rede Cegonha	0,00	
1.7.1.3.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	200.000,00	
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	200.000,00	
1.7.1.3.99.0.1.01.00.00.00.00.	CUSTEIO SUS - EMENDAS DE BANCADA F1017	200.000,00	
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE	521.688,59	
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	347.078,71	
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	347.078,71	
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE	106.502,04	
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE - PRINCIPAL	106.502,04	
<b>Receita</b>		<b>Desdobramento</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE	8.738,28	
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE - PRINCIPAL	8.738,28	
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	59.369,56	
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE - PRINCIPAL	59.369,56	
1.7.1.4.99.0.1.01.00.00.00.00.	Outras Transferências do FNDE - F131	0,00	
1.7.1.4.99.0.1.02.00.00.00.00.	Escola em Tempo Integral Lei nº 14.640/2023	59.369,56	
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ED	211.726,08	
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAF	0,00	
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAF - PRINCIPAL	0,00	
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR	211.726,08	
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR - PRINCIPAL	211.726,08	
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	529.189,64	
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	529.189,64	
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINCIPAL	529.189,64	
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00.	TRANSF.RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL FNAS - PRINCIPAL - FR 933	75,30	
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00.	TRANSF.RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL FNAS - PRINCIPAL - FR 934	122.595,09	
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00.00.00.	TRANSF.RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL FNAS - PRINCIPAL - FR 940	38.400,00	
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00.	TRANSF.RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL FNAS - PRINCIPAL - FR 941	18.119,25	
1.7.1.6.50.0.1.06.00.00.00.00.	EMENDA PARLAMENTAR DESPESA CORRENTE SUAS F1018	350.000,00	
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	
1.7.1.7.52.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	0,00	
1.7.1.7.52.0.1.01.00.00.00.00.	REPASSE RFB - FM da Pessoa Idosa F1000	0,00	
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	139.898,23	
<b>Receita</b>		<b>Desdobramento</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA OBRIGATORIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020	59.142,60	
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA OBRIGATORIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020 - PRINCIPAL	59.142,60	
1.7.1.9.60.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI N 14.399/2022	74.192,40	
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI N 14.399/2022 - PRINCIPA	74.192,40	
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	6.563,23	
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	6.563,23	
1.7.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00.	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC n 195/2022 Lei Paulo Gustavo	0,00	
1.7.1.9.99.0.1.02.01.00.00.00.	LC n 195/2022 Lei Paulo Gustavo, Art. 5 - Audiovisual F1053	0,00	
1.7.1.9.99.0.1.02.02.00.00.00.	LC n 195/2022 Lei Paulo Gustavo, Art. 8 - Demais Setores da Cultura F1054	0,00	
1.7.1.9.99.0.1.03.00.00.00.00.	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	6.563,23	
1.7.1.9.99.0.1.03.01.00.00.00.	Transferências ao FMDCA - FMAS	6.563,23	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	16.326.799,14	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE	-2.590.656,54	



1.7.2.999.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.7.2.999.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.7.2.999.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
<b>Receita</b>		<b>Desdobramento</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.2.999.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.7.2.999.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.7.2.999.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
1.7.2.999.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.7.2.999.0.1.02.00.00.00.00.	RECEITA FR495	290.617,79	
1.7.2.999.0.1.03.00.00.00.00.	RECEITA F1500	1.926.522,20	
1.7.2.999.0.1.03.00.00.00.00.	RECEITA F1500 - Renúncia	0,00	
1.7.2.999.0.1.03.00.00.00.00.	RECEITA F1500 - Restituições	0,00	
1.7.2.999.0.1.03.00.00.00.00.	RECEITA F1500 - Descontos Concedidos	0,00	
1.7.2.999.0.1.03.00.00.00.00.	RECEITA F1500 - Retificação	0,00	
1.7.2.999.0.1.03.00.00.00.00.	RECEITA F1500 - Renúncia por Isenção	0,00	
1.7.2.999.0.1.03.00.00.00.00.	RECEITA F1500 - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.7.2.999.0.1.03.00.00.00.00.	RECEITA F1500 - Outras Renúncias	0,00	
1.7.2.999.0.1.03.00.00.00.00.	RECEITA F1500 - Outras Deduções	0,00	
1.7.2.999.0.1.06.00.00.00.00.	OUTROS PROGRAMAS ASSISTENCIA SOCIAL FIA F906	54.000,00	
1.7.2.999.0.1.07.00.00.00.00.	PROGRAMA VIAJA MAIS PARANA 60 F900	25.000,00	
1.7.2.999.0.1.08.00.00.00.00.	Rede de Proteção Del 04.2024 F908	70.000,00	
1.7.2.999.0.1.09.00.00.00.00.	RECEITA PPAS F704	37.500,00	
1.7.2.999.0.1.10.00.00.00.00.	Rec PR + Eventos F768	140.000,00	
1.7.2.999.0.1.11.00.00.00.00.	PROGRAMA CUIDA MAIS PARANA CUSTEIO F900	65.000,00	
1.7.5.000.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	5.692.589,15	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	5.692.589,15	
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	5.692.589,15	
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	5.692.589,15	
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00.00.00.	FUNDEB 70 FR1101	355.023,27	
<b>Receita</b>		<b>Desdobramento</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.5.1.50.0.1.02.00.00.00.00.	FUNDEB 30 FR1102	5.337.565,88	
1.9.0.000.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	133.801,05	
1.9.0.000.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Renúncia	0,00	
1.9.0.000.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Outras Deduções	0,00	
1.9.0.000.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Outras Renúncias	0,00	
1.9.0.000.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.0.000.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.0.000.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Retificação	0,00	
1.9.0.000.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.0.000.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Restituições	0,00	
1.9.1.000.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	2.010,99	
1.9.1.000.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Renúncia	0,00	
1.9.1.000.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Restituições	0,00	
1.9.1.000.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.1.000.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Retificação	0,00	
1.9.1.000.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.1.000.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.1.000.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Outras Renúncias	0,00	
1.9.1.000.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Outras Deduções	0,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	2.010,99	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Renúncia	0,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Restituições	0,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Retificação	0,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
<b>Receita</b>		<b>Desdobramento</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Outras Renúncias	0,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Outras Deduções	0,00	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	0,00	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - Renúncia	0,00	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - Restituições	0,00	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - Retificação	0,00	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - Outras Renúncias	0,00	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - Outras Deduções	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	0,00	



1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022 - Renúncia	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022 - Restituições	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022 - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022 - Retificação	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022 - Renúncia por Isenção	0,00	
<b>Recíta</b>		<b>Desdobramento</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022 - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022 - Outras Renúncias	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022 - Outras Deduções	0,00	
1.9.1.1.08.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	2.010,99	
1.9.1.1.08.0.1.00.00.00.00.00.	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	2.010,99	
1.9.2.0.0.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Renúncia	0,00	
1.9.2.0.0.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	105.825,38	
1.9.2.0.0.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Outras Deduções	0,00	
1.9.2.0.0.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Outras Renúncias	0,00	
1.9.2.0.0.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.2.0.0.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.2.0.0.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Retificação	0,00	
1.9.2.0.0.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.2.0.0.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Restituições	0,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES - Renúncia	0,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES	16.957,13	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES - Outras Deduções	0,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES - Outras Renúncias	0,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES - Retificação	0,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES - Restituições	0,00	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES - Renúncia	0,00	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES	16.957,13	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES - Outras Deduções	0,00	
<b>Recíta</b>		<b>Desdobramento</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES - Outras Renúncias	0,00	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES - Retificação	0,00	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES - Restituições	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	16.957,13	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES F934 - Renúncia	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES F934	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES F934 - Outras Deduções	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES F934 - Outras Renúncias	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES F934 - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES F934 - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES F934 - Retificação	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES F934 - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES F934 - Restituições	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.05.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES F941	76,51	
1.9.2.1.99.0.1.06.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES F494	4.512,18	
<b>Recíta</b>		<b>Desdobramento</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES	88.868,25	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES - Outras Deduções	0,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES - Outras Renúncias	0,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES - Renúncia	0,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES - Restituições	0,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES - Retificação	0,00	

1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS	82.863,65	
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS	82.863,65	
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	82.863,65	
1.9.2.2.01.1.1.01.00.00.00.	Restituição de Convênios - Primárias - Principal F102	82.863,65	
1.9.2.2.01.1.1.02.00.00.00.	Restituição de Convênios - Primárias - Principal F900	0,00	
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - Outras Deduções	0,00	
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - Outras Renúncias	0,00	
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0,00	
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - Renúncia	0,00	
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - Restituições	0,00	
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - Retificação	0,00	
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
<b>Receita</b>		<b>Desdobramento</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL	0,00	
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.	OUTRAS RESTITUIÇÕES	6.004,60	
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00.	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	6.004,60	
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00.00.	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - PRINCIPAL	6.004,60	
1.9.9.0.0.0.0.00.00.00.00.	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	25.964,68	
1.9.9.0.0.0.0.00.00.00.00.	DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Renúncia	0,00	
1.9.9.0.0.0.0.00.00.00.00.	DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Restituições	0,00	
1.9.9.0.0.0.0.00.00.00.00.	DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.9.0.0.0.0.00.00.00.00.	DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Retificação	0,00	
1.9.9.0.0.0.0.00.00.00.00.	DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.9.0.0.0.0.00.00.00.00.	DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.9.0.0.0.0.00.00.00.00.	DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Outras Renúncias	0,00	
1.9.9.0.0.0.0.00.00.00.00.	DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Outras Deduções	0,00	
1.9.9.0.0.0.0.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25.964,68	
1.9.9.0.0.0.0.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Renúncia	0,00	
1.9.9.0.0.0.0.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Restituições	0,00	
1.9.9.0.0.0.0.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.9.0.0.0.0.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Retificação	0,00	
1.9.9.0.0.0.0.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.9.0.0.0.0.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.9.0.0.0.0.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Outras Renúncias	0,00	
<b>Receita</b>		<b>Desdobramento</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.9.9.0.0.0.0.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Outras Deduções	0,00	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	3.296,56	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Renúncia	0,00	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Restituições	0,00	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Retificação	0,00	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Outras Renúncias	0,00	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Outras Deduções	0,00	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	3.296,56	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Renúncia	0,00	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Restituições	0,00	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Retificação	0,00	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Outras Renúncias	0,00	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Outras Deduções	0,00	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	1.775,38	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
<b>Receita</b>		<b>Desdobramento</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	

1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS	1.521,18	
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS - Retificação	0,00	
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS - Outras Renúncias	0,00	
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS	22.668,12	
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS	22.668,12	
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	22.668,12	
1.9.9.9.99.2.1.02.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS F1000	22.559,23	
1.9.9.9.99.2.1.04.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS F507	62,66	
1.9.9.9.99.2.1.05.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS F704	44,22	
1.9.9.9.99.2.1.06.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS F500	2,01	
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL		1.169.187,65
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL - Restituições		0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL - Descontos Concedidos		0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL - Renúncia por Anistia/Remissão		0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL - Renúncia		0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL - Outras Renúncias		0,00
<b>Receita</b>		<b>Desdobramento</b>	<b>Categoria Econômica</b>
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL - Outras Deduções		0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL - Retificação		0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL - Renúncia por Isenção		0,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	0,00	
2.1.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	REC OPERACAO DE CREDITO F1009	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS - Restituições	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS - Descontos Concedidos	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS - Renúncia	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS	165.320,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS - Outras Renúncias	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS - Outras Deduções	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS - Retificação	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS - Renúncia por Isenção	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Restituições	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Descontos Concedidos	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Renúncia	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	165.320,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Outras Renúncias	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Outras Deduções	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Retificação	0,00	
<b>Receita</b>		<b>Desdobramento</b>	<b>Categoria Econômica</b>
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Renúncia por Isenção	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Restituições	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Descontos Concedidos	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Renúncia	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	165.320,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Outras Renúncias	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Outras Deduções	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Retificação	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Renúncia por Isenção	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Restituições	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Descontos Concedidos	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Renúncia	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	165.320,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Outras Renúncias	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Outras Deduções	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Retificação	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Renúncia por Isenção	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	165.320,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
<b>Receita</b>		<b>Desdobramento</b>	<b>Categoria Econômica</b>
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Retificação	0,00	

2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.003.867,65	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	812.804,93	
2.4.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	0,00	
2.4.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	0,00	
2.4.1.3.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINCIPAL	0,00	
2.4.1.3.50.0.1.01.00.00.00.00.	EMENDA INDIVIDUAL DESPESA CAPITAL SUAS F1018	0,00	
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	112.695,30	
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	112.695,30	
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	112.695,30	
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	0,00	
2.4.1.4.99.0.1.02.00.00.00.00.	Trans. Especiais - Investimento em Saúde - Emendar Parlamentar	0,00	
2.4.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	700.109,63	
2.4.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	700.109,63	
2.4.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	700.109,63	
2.4.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00.	Transferências Voluntárias - Emenda Parlamentar - Investimento F1006	109,63	
2.4.1.9.99.0.1.03.00.00.00.00.	Transferências Voluntárias - Emenda Parlamentar - Investimento F1018	700.000,00	
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	191.062,72	
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	0,00	
2.4.2.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	0,00	
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL	0,00	
2.4.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	191.062,72	
2.4.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	191.062,72	
<b>Receita</b>		<b>Desdobramento</b>	<b>Categoria Econômica</b>
2.4.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	191.062,72	
2.4.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	REC PROG. ASFALTO NOVO, VIDA NOVA F768	10.583,50	
2.4.2.9.99.0.1.02.00.00.00.00.	INCENTIVO CRECHES F909	130.479,22	
2.4.2.9.99.0.1.03.00.00.00.00.	CUIDA MAIS PARANA - INVESTIMENTO	50.000,00	

<b>RESUMO GERAL</b>		
<b>RECEITAS CORRENTES</b>		<b>46.287.822,76</b>
IMPOSTOS		3.204.788,31
TAXAS		737.092,58
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		841.695,22
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		0,00
VALORES MOBILIÁRIOS		1.513.878,22
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		144.220,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		20.283.615,63
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		13.736.142,60
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		5.692.589,15
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		2.010,99
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		105.825,38
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		25.964,68
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>		<b>1.169.187,65</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		165.320,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		812.804,93
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		191.062,72
<b>Total Geral:</b>		<b>47.457.010,41</b>
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		22/02/2025 - 06:12:44

**EXILAINE GASPAR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vania Antunes Domingues da Costa  
**Código Identificador:**3CF9F474

**SETOR DE TESOUREARIA**  
**ANEXO II - QUADRO DAS DESPESAS POR NATUREZA 122024 - REPUBLICAÇÃO**

<b>Exercício: 2024</b>				
<b>QUADRO DAS DESPESAS POR NATUREZA</b>				
<b>Anexo II da Lei 4.320/64</b>				
<b>Período: 01/01/2024 a 31/12/2024</b>				
<b>Programática</b>	<b>Descrição</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria Econômica</b>
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			43.739.687,59
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			18.499.241,02
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		18.499.241,02	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	215.000,00		
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	298.000,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.579.173,18		



3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.404.567,84		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.500,00		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			20.000,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	20.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			25.220.446,57
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		1.284.723,07	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	132.788,41		
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.151.934,66		
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		1.416.207,07	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.416.207,07		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		22.519.516,43	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	233.791,91		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.664.495,47		
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	29.840,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	518.514,29		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	109.000,20		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	150.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	88.425,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.099.057,03		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	413.111,15		
3.3.90.45.00.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	26.642,78		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.184.188,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	404.250,00		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	22.000,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	195.000,00		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.500,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	378.700,60		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			14.144.781,93
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			13.324.781,93
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		13.324.781,93	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.028.454,37		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.295.327,56		
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			820.000,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		820.000,00	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	820.000,00		
<b>RESUMO GERAL</b>				
DESPESAS CORRENTES				43.739.687,59
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				18.499.241,02
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				20.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES				25.220.446,57
DESPESAS DE CAPITAL				14.144.781,93
INVESTIMENTOS				13.324.781,93
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				820.000,00
<b>Total Geral:</b>				<b>57.884.469,52</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS</b>				
INGRESSOS				<b>663.324,53</b>
EGRESSOS				<b>1.741.666,50</b>
<b>Notas Explicativas</b>				
<b>EXILAINE GASPARI</b>				
Prefeito Municipal				

**Publicado por:**  
Vania Antunes Domingues da Costa  
**Código Identificador:**10A066AC

### SETOR DE TESOUREARIA

#### ANEXO VI - DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADE, FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA 122024 - REPUBLICAÇÃO

<b>Exercício: 2024</b>					
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI da Lei nº 4.320/64					
Período: JANEIRO/2024 ATÉ DEZEMBRO/2024					
Valor Empenhado					R\$ 1,00
Orgão: 2 - GABINETE DO(A) PREFEITO(A)					
Unidade: 2 - CHEFIA DE GABINETE					
<b>Programática</b>	<b>Descrição</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Outros</b>	<b>Total</b>
02.001.04	Administração	0,00	523.751,65	0,00	523.751,65
02.001.04.122	Administração Geral	0,00	523.751,65	0,00	523.751,65
02.001.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	523.751,65	0,00	523.751,65
	<b>Total da Unidade:</b>	<b>0,00</b>	<b>523.751,65</b>	<b>0,00</b>	<b>523.751,65</b>
Orgão: 3 - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA AO PREFEIT					
Unidade: 3 - PROCURADORIA JURÍDICA					
<b>Programática</b>	<b>Descrição</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Outros</b>	<b>Total</b>
03.001.03	Essencial à Justiça	0,00	386.662,47	0,00	386.662,47
03.001.03.092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	386.662,47	0,00	386.662,47
03.001.03.092.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	386.662,47	0,00	386.662,47
	<b>Total da Unidade:</b>	<b>0,00</b>	<b>386.662,47</b>	<b>0,00</b>	<b>386.662,47</b>
Orgão: 3 - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA AO PREFEIT					
Unidade: 3 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO					
<b>Programática</b>	<b>Descrição</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Outros</b>	<b>Total</b>
03.002.04	Administração	0,00	116.849,85	0,00	116.849,85
03.002.04.124	Controle Externo	0,00	116.849,85	0,00	116.849,85
03.002.04.124.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	116.849,85	0,00	116.849,85
	<b>Total da Unidade:</b>	<b>0,00</b>	<b>116.849,85</b>	<b>0,00</b>	<b>116.849,85</b>

Orgão: 4 - SECRET. GERAL DE ADM..PLANEJAM DESENVOLVIM LOCAL					
Unidade: 4 - DIVISÃO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Outros	Total
04.001.04	Administração	0,00	2.515.661,49	0,00	2.515.661,49
04.001.04.122	Administração Geral	0,00	2.446.435,60	0,00	2.446.435,60
04.001.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	2.446.435,60	0,00	2.446.435,60
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Outros	Total
04.001.04.126	Tecnologia da Informação	0,00	48.203,29	0,00	48.203,29
04.001.04.126.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	48.203,29	0,00	48.203,29
04.001.04.131	Comunicação Social	0,00	21.022,60	0,00	21.022,60
04.001.04.131.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	19.971,40	0,00	19.971,40
04.001.04.131.0019	PARTICIPAÇÃO, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL	0,00	1.051,20	0,00	1.051,20
	<b>Total da Unidade:</b>	<b>0,00</b>	<b>2.515.661,49</b>	<b>0,00</b>	<b>2.515.661,49</b>
Orgão: 4 - SECRET. GERAL DE ADM..PLANEJAM DESENVOLVIM LOCAL					
Unidade: 4 - DIVISÃO DE FAZENDA					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Outros	Total
04.002.04	Administração	0,00	423.896,06	0,00	423.896,06
04.002.04.121	Planejamento e Orçamento	0,00	263.206,62	0,00	263.206,62
04.002.04.121.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	263.206,62	0,00	263.206,62
04.002.04.123	Administração Financeira	0,00	160.689,44	0,00	160.689,44
04.002.04.123.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	160.689,44	0,00	160.689,44
	<b>Total da Unidade:</b>	<b>0,00</b>	<b>423.896,06</b>	<b>0,00</b>	<b>423.896,06</b>
Orgão: 4 - SECRET. GERAL DE ADM..PLANEJAM DESENVOLVIM LOCAL					
Unidade: 4 - DIVISÃO DE COMPRAS, PATRIMÔNIO E LICITAÇÃO					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Outros	Total
04.003.04	Administração	0,00	365.010,13	0,00	365.010,13
04.003.04.122	Administração Geral	0,00	365.010,13	0,00	365.010,13
04.003.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	365.010,13	0,00	365.010,13
	<b>Total da Unidade:</b>	<b>0,00</b>	<b>365.010,13</b>	<b>0,00</b>	<b>365.010,13</b>
Orgão: 4 - SECRET. GERAL DE ADM..PLANEJAM DESENVOLVIM LOCAL					
Unidade: 4 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Outros	Total
04.004.04	Administração	0,00	173.359,86	0,00	173.359,86
04.004.04.999	Reserva de Contingência	0,00	173.359,86	0,00	173.359,86
04.004.04.999.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	173.359,86	0,00	173.359,86
04.004.09	Previdência Social	0,00	509.885,05	0,00	509.885,05
04.004.09.272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	509.885,05	0,00	509.885,05
04.004.09.272.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	509.885,05	0,00	509.885,05
04.004.11	Trabalho	0,00	534.747,98	0,00	534.747,98
04.004.11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	359.531,67	0,00	359.531,67
04.004.11.331.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	359.531,67	0,00	359.531,67
04.004.11.332	Relação de Trabalho	0,00	175.216,31	0,00	175.216,31
04.004.11.332.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	175.216,31	0,00	175.216,31
04.004.28	Encargos Especiais	0,00	824.099,66	0,00	824.099,66
04.004.28.843	Serviço da Dívida Interna	0,00	824.099,66	0,00	824.099,66
04.004.28.843.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	824.099,66	0,00	824.099,66
	<b>Total da Unidade:</b>	<b>0,00</b>	<b>2.042.092,55</b>	<b>0,00</b>	<b>2.042.092,55</b>
Orgão: 4 - SECRET. GERAL DE ADM..PLANEJAM DESENVOLVIM LOCAL					
Unidade: 4 - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Outros	Total
04.005.04	Administração	0,00	281.540,73	0,00	281.540,73
04.005.04.122	Administração Geral	0,00	87.536,90	0,00	87.536,90
04.005.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	87.536,90	0,00	87.536,90
04.005.04.129	Administração de Receitas	0,00	194.003,83	0,00	194.003,83
04.005.04.129.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	194.003,83	0,00	194.003,83
	<b>Total da Unidade:</b>	<b>0,00</b>	<b>281.540,73</b>	<b>0,00</b>	<b>281.540,73</b>
Orgão: 4 - SECRET. GERAL DE ADM..PLANEJAM DESENVOLVIM LOCAL					
Unidade: 4 - ÓRGÃOS DE COLABORAÇÃO C OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Outros	Total
04.006.04	Administração	0,00	136.572,56	0,00	136.572,56
04.006.04.122	Administração Geral	0,00	136.572,56	0,00	136.572,56
04.006.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	136.572,56	0,00	136.572,56
04.006.08	Assistência Social	0,00	234.253,95	0,00	234.253,95
04.006.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	234.253,95	0,00	234.253,95
04.006.08.243.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	234.253,95	0,00	234.253,95
04.006.11	Trabalho	0,00	88.930,32	0,00	88.930,32
04.006.11.333	Empregabilidade	0,00	88.930,32	0,00	88.930,32
04.006.11.333.0004	PROMOÇÃO DO CRESCIMENTO ECONÔMICO E GERAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO	0,00	88.930,32	0,00	88.930,32
	<b>Total da Unidade:</b>	<b>0,00</b>	<b>459.756,83</b>	<b>0,00</b>	<b>459.756,83</b>
Orgão: 5 - SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIE					
Unidade: 5 - DIVISÃO DE URBANISMO					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Outros	Total
05.001.15	Urbanismo	907.728,40	6.426.143,13	0,00	7.333.871,53
05.001.15.451	Infra-Estrutura Urbana	53.828,19	95.244,60	0,00	149.072,79
05.001.15.451.0014	MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA	53.828,19	95.244,60	0,00	149.072,79
05.001.15.452	Serviços Urbanos	853.900,21	6.330.898,53	0,00	7.184.798,74
05.001.15.452.0014	MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA	0,00	6.330.898,53	0,00	6.330.898,53
05.001.15.452.0016	SERVIÇOS PÚBLICOS	853.900,21	0,00	0,00	853.900,21
05.001.26	Transporte	5.544.000,00	0,00	0,00	5.544.000,00
05.001.26.451	Infra-Estrutura Urbana	5.544.000,00	0,00	0,00	5.544.000,00
05.001.26.451.0014	MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA	5.544.000,00	0,00	0,00	5.544.000,00
	<b>Total da Unidade:</b>	<b>6.451.728,40</b>	<b>6.426.143,13</b>	<b>0,00</b>	<b>12.877.871,53</b>
Orgão: 5 - SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIE					
Unidade: 5 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Outros	Total
05.002.18	Gestão Ambiental	0,00	100.804,78	0,00	100.804,78
05.002.18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	100.804,78	0,00	100.804,78
05.002.18.541.0017	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	0,00	100.804,78	0,00	100.804,78

05.002.20	Agricultura		249.000,00	507.753,83	0,00	756.753,83
05.002.20.608	Promoção da Produção Agropecuária		249.000,00	507.753,83	0,00	756.753,83
05.002.20.608.0015	APOIO À ATIVIDADES AGRÍCOLAS		249.000,00	507.753,83	0,00	756.753,83
	<b>Total da Unidade:</b>		<b>249.000,00</b>	<b>608.558,61</b>	<b>0,00</b>	<b>857.558,61</b>
<b>Orgão: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>						
<b>Unidade: 6 - SETOR DE EDUCAÇÃO</b>						
<b>Programática</b>	<b>Descrição</b>		<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Outros</b>	<b>Total</b>
06.001.12	Educação		0,00	10.410.357,25	0,00	10.410.357,25
06.001.12.306	Alimentação e Nutrição		0,00	428.948,71	0,00	428.948,71
06.001.12.306.0006	APOIO AO ALUNO		0,00	428.948,71	0,00	428.948,71
06.001.12.361	Ensino Fundamental		0,00	6.192.573,09	0,00	6.192.573,09
06.001.12.361.0005	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO		0,00	6.192.573,09	0,00	6.192.573,09
06.001.12.364	Ensino Superior		0,00	88.000,00	0,00	88.000,00
06.001.12.364.0029	Programa LOA - 0029		0,00	88.000,00	0,00	88.000,00
06.001.12.365	Educação Infantil		0,00	2.790.898,22	0,00	2.790.898,22
06.001.12.365.0002	PRIMEIRA INFÂNCIA - PRIORIDADE ABSOLUTA		0,00	0,00	0,00	0,00
06.001.12.365.0005	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO		0,00	2.790.898,22	0,00	2.790.898,22
06.001.12.366	Educação de Jovens e Adultos		0,00	91.543,39	0,00	91.543,39
06.001.12.366.0005	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO		0,00	91.543,39	0,00	91.543,39
06.001.12.367	Educação Especial		0,00	390.526,33	0,00	390.526,33
<b>Programática</b>	<b>Descrição</b>		<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Outros</b>	<b>Total</b>
06.001.12.367.0005	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO		0,00	290.526,33	0,00	290.526,33
06.001.12.367.0010	INCENTIVO AO ESPORTE, LAZER E TURISMO		0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
06.001.12.782	Transporte Rodoviário		0,00	427.867,51	0,00	427.867,51
06.001.12.782.0006	APOIO AO ALUNO		0,00	427.867,51	0,00	427.867,51
06.001.13	Cultura		0,00	1.581.603,71	0,00	1.581.603,71
06.001.13.392	Difusão Cultural		0,00	1.581.603,71	0,00	1.581.603,71
06.001.13.392.0009	ATIVIDADES CÍVICO CULTURAIS		0,00	1.581.603,71	0,00	1.581.603,71
	<b>Total da Unidade:</b>		<b>0,00</b>	<b>11.991.960,96</b>	<b>0,00</b>	<b>11.991.960,96</b>
<b>Orgão: 7 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO</b>						
<b>Unidade: 7 - SETOR DE ESPORTES</b>						
<b>Programática</b>	<b>Descrição</b>		<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Outros</b>	<b>Total</b>
07.001.27	Desporto e Lazer		71.262,68	280.893,91	0,00	352.156,59
07.001.27.244	Assistência Comunitária		0,00	11.399,00	0,00	11.399,00
07.001.27.244.0010	INCENTIVO AO ESPORTE, LAZER E TURISMO		0,00	11.399,00	0,00	11.399,00
07.001.27.812	Desporto Comunitário		71.262,68	269.494,91	0,00	340.757,59
07.001.27.812.0010	INCENTIVO AO ESPORTE, LAZER E TURISMO		71.262,68	269.494,91	0,00	340.757,59
	<b>Total da Unidade:</b>		<b>71.262,68</b>	<b>280.893,91</b>	<b>0,00</b>	<b>352.156,59</b>
<b>Orgão: 8 - SECRETARIA DE SAÚDE</b>						
<b>Unidade: 8 - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE</b>						
<b>Programática</b>	<b>Descrição</b>		<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Outros</b>	<b>Total</b>
08.001.10	Saúde		3.313.591,64	12.511.947,48	0,00	15.825.539,12
08.001.10.301	Atenção Básica		3.313.591,64	12.511.947,48	0,00	15.825.539,12
08.001.10.301.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE		3.313.591,64	12.511.947,48	0,00	15.825.539,12
	<b>Total da Unidade:</b>		<b>3.313.591,64</b>	<b>12.511.947,48</b>	<b>0,00</b>	<b>15.825.539,12</b>
<b>Orgão: 8 - SECRETARIA DE SAÚDE</b>						
<b>Unidade: 8 - UNIDADE MISTA DE SAÚDE</b>						
<b>Programática</b>	<b>Descrição</b>		<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Outros</b>	<b>Total</b>
08.002.10	Saúde		0,00	1.478.626,97	0,00	1.478.626,97
08.002.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		0,00	1.478.626,97	0,00	1.478.626,97
08.002.10.302.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE		0,00	1.478.626,97	0,00	1.478.626,97
	<b>Total da Unidade:</b>		<b>0,00</b>	<b>1.478.626,97</b>	<b>0,00</b>	<b>1.478.626,97</b>
<b>Orgão: 8 - SECRETARIA DE SAÚDE</b>						
<b>Unidade: 8 - SETORES COMPLEMENTARES DA SAÚDE</b>						
<b>Programática</b>	<b>Descrição</b>		<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Outros</b>	<b>Total</b>
08.003.10	Saúde		0,00	106.228,21	0,00	106.228,21
08.003.10.301	Atenção Básica		0,00	57.756,00	0,00	57.756,00
08.003.10.301.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE		0,00	57.756,00	0,00	57.756,00
08.003.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
08.003.10.302.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE		0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
08.003.10.304	Vigilância Sanitária		0,00	36.472,21	0,00	36.472,21
08.003.10.304.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE		0,00	36.472,21	0,00	36.472,21
	<b>Total da Unidade:</b>		<b>0,00</b>	<b>106.228,21</b>	<b>0,00</b>	<b>106.228,21</b>
<b>Orgão: 9 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>						
<b>Unidade: 9 - FDO MUN ASSIST SOCIAL GEST. ADM. FINAN E ORÇAMENT</b>						
<b>Programática</b>	<b>Descrição</b>		<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Outros</b>	<b>Total</b>
09.001.08	Assistência Social		0,00	52.802,05	0,00	52.802,05
09.001.08.244	Assistência Comunitária		0,00	52.802,05	0,00	52.802,05
09.001.08.244.0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS		0,00	52.802,05	0,00	52.802,05
	<b>Total da Unidade:</b>		<b>0,00</b>	<b>52.802,05</b>	<b>0,00</b>	<b>52.802,05</b>
<b>Orgão: 9 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>						
<b>Unidade: 9 - SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>						
<b>Programática</b>	<b>Descrição</b>		<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Outros</b>	<b>Total</b>
09.002.08	Assistência Social		0,00	1.466.383,64	0,00	1.466.383,64
09.002.08.241	Assistência à Pessoa Idosa		0,00	28.805,93	0,00	28.805,93
09.002.08.241.0018	GARANTIA DA POPULAÇÃO IDOSA		0,00	28.805,93	0,00	28.805,93
09.002.08.244	Assistência Comunitária		0,00	1.437.577,71	0,00	1.437.577,71
09.002.08.244.0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS		0,00	1.437.577,71	0,00	1.437.577,71
	<b>Total da Unidade:</b>		<b>0,00</b>	<b>1.466.383,64</b>	<b>0,00</b>	<b>1.466.383,64</b>
<b>Orgão: 9 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>						
<b>Unidade: 9 - SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>						
<b>Programática</b>	<b>Descrição</b>		<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Outros</b>	<b>Total</b>
09.003.04	Administração		0,00	18.021,94	0,00	18.021,94
09.003.04.244	Assistência Comunitária		0,00	18.021,94	0,00	18.021,94
09.003.04.244.0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS		0,00	18.021,94	0,00	18.021,94
09.003.08	Assistência Social		0,00	113.219,55	0,00	113.219,55
09.003.08.243	Assistência à Criança a ao Adolescente		0,00	69.723,40	0,00	69.723,40
09.003.08.243.0002	PRIMEIRA INFÂNCIA - PRIORIDADE ABSOLUTA		0,00	69.723,40	0,00	69.723,40
09.003.08.244	Assistência Comunitária		0,00	43.496,15	0,00	43.496,15

09.003.08.244.0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	0,00	43.496,15	0,00	43.496,15
<b>Total da Unidade:</b>		<b>0,00</b>	<b>131.241,49</b>	<b>0,00</b>	<b>131.241,49</b>
<b>Orgão: 9 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					
<b>Unidade: 9 - SETOR DE CADASTRO ÚNICO</b>					
<b>Programática</b>	<b>Descrição</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Outros</b>	<b>Total</b>
09.004.08	Assistência Social	0,00	57.073,92	0,00	57.073,92
09.004.08.244	Assistência Comunitária	0,00	57.073,92	0,00	57.073,92
09.004.08.244.0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	0,00	57.073,92	0,00	57.073,92
<b>Total da Unidade:</b>		<b>0,00</b>	<b>57.073,92</b>	<b>0,00</b>	<b>57.073,92</b>
<b>Orgão: 9 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					
<b>Unidade: 9 - SETOR DE GESTÃO DO SUAS</b>					
<b>Programática</b>	<b>Descrição</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Outros</b>	<b>Total</b>
09.005.08	Assistência Social	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
09.005.08.244	Assistência Comunitária	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
09.005.08.244.0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
<b>Total da Unidade:</b>		<b>0,00</b>	<b>1.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.200,00</b>
<b>Total Geral:</b>		<b>10.085.582,72</b>	<b>42.228.282,13</b>	<b>0,00</b>	<b>52.313.864,85</b>

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

22/02/2025 - 06:15:21

**EXILAINE GASPAR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vania Antunes Domingues da Costa  
**Código Identificador:**F75A9EC9

**SETOR DE TESOUREARIA**  
**ANEXO VII DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E PROJETOATIVIDADE 122024 -**  
**REPUBLICAÇÃO**

<b>Exercício: 2024</b>					
<b>DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E PROJETO/ATIVIDADE</b>					
<b>Anexo VII da Lei 4.320/64</b>					
<b>Período: JANEIRO/2024 ATÉ DEZEMBRO/2024</b>					
<b>Programática</b>	<b>Descrição</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Outros</b>	<b>Total</b>
02.001.04	Administração	0,00	524.600,00	0,00	524.600,00
02.001.04.122	Administração Geral	0,00	524.600,00	0,00	524.600,00
02.001.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	524.600,00	0,00	524.600,00
02.001.04.122.0003.2.002	Manutenção da Chefia de Gabinete	0,00	524.600,00	0,00	524.600,00
03.001.03	Essencial à Justiça	0,00	392.400,00	0,00	392.400,00
03.001.03.092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	392.400,00	0,00	392.400,00
03.001.03.092.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	392.400,00	0,00	392.400,00
03.001.03.092.0003.2.003	Manutenção da Procuradoria Jurídica	0,00	392.400,00	0,00	392.400,00
03.002.04	Administração	0,00	117.900,00	0,00	117.900,00
03.002.04.124	Controle Externo	0,00	117.900,00	0,00	117.900,00
03.002.04.124.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	117.900,00	0,00	117.900,00
03.002.04.124.0003.2.004	Manutenção do Controle Interno	0,00	117.900,00	0,00	117.900,00
04.001.04	Administração	0,00	2.600.763,68	0,00	2.600.763,68
04.001.04.122	Administração Geral	0,00	2.528.763,68	0,00	2.528.763,68
04.001.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	2.528.763,68	0,00	2.528.763,68
04.001.04.122.0003.2.019	Manutenção da Divisão de Convênios	0,00	49.000,00	0,00	49.000,00
04.001.04.122.0003.2.020	Manutenção dos Serviços Administrativos, Gestão e Planejamento	0,00	2.479.763,68	0,00	2.479.763,68
04.001.04.126	Tecnologia da Informação	0,00	49.500,00	0,00	49.500,00
04.001.04.126.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	49.500,00	0,00	49.500,00
04.001.04.126.0003.2.006	Manutenção do Setor de Tecnologia da Informação.	0,00	49.500,00	0,00	49.500,00
04.001.04.131	Comunicação Social	0,00	22.500,00	0,00	22.500,00
04.001.04.131.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
04.001.04.131.0003.2.021	Manutenção das Atividades de Divulgação.	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
04.001.04.131.0019	PARTICIPAÇÃO, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
04.001.04.131.0019.2.075	Promoção da Transparência, Publicidade e Controle Social	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
04.002.04	Administração	0,00	428.200,00	0,00	428.200,00
<b>Programática</b>	<b>Descrição</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Outros</b>	<b>Total</b>
04.002.04.121	Planejamento e Orçamento	0,00	264.200,00	0,00	264.200,00
04.002.04.121.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	264.200,00	0,00	264.200,00
04.002.04.121.0003.2.014	Manutenção do Setor de Contabilidade	0,00	264.200,00	0,00	264.200,00
04.002.04.123	Administração Financeira	0,00	164.000,00	0,00	164.000,00
04.002.04.123.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	164.000,00	0,00	164.000,00
04.002.04.123.0003.2.015	Manutenção do Setor de Tesouraria	0,00	164.000,00	0,00	164.000,00
04.003.04	Administração	0,00	366.670,63	0,00	366.670,63
04.003.04.122	Administração Geral	0,00	366.670,63	0,00	366.670,63
04.003.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	366.670,63	0,00	366.670,63
04.003.04.122.0003.2.017	Manutenção da Divisão de Compas, Patrimônio e Licitação e Contratos	0,00	366.670,63	0,00	366.670,63
04.004.04	Administração	0,00	175.000,00	0,00	175.000,00
04.004.04.999	Reserva de Contingência	0,00	175.000,00	0,00	175.000,00
04.004.04.999.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	175.000,00	0,00	175.000,00
04.004.04.999.0003.2.011	Cumprimento de Sentenças e acordos Judiciais, Precatórios e RPV	0,00	175.000,00	0,00	175.000,00
04.004.09	Previdência Social	0,00	513.000,00	0,00	513.000,00
04.004.09.272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	513.000,00	0,00	513.000,00
04.004.09.272.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	513.000,00	0,00	513.000,00
04.004.09.272.0003.2.010	Pagamento de Inativos e Pensionistas	0,00	513.000,00	0,00	513.000,00
04.004.11	Trabalho	0,00	582.750,00	0,00	582.750,00
04.004.11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	404.250,00	0,00	404.250,00
04.004.11.331.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	404.250,00	0,00	404.250,00
04.004.11.331.0003.2.012	Contribuições ao PASEP	0,00	404.250,00	0,00	404.250,00
04.004.11.332	Relação de Trabalho	0,00	178.500,00	0,00	178.500,00
04.004.11.332.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	178.500,00	0,00	178.500,00
04.004.11.332.0003.2.009	Manutenção da Divisão de Recursos Humanos	0,00	178.500,00	0,00	178.500,00



Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Outros	Total
04.004.28	Encargos Especiais	0,00	840.000,00	0,00	840.000,00
04.004.28.843	Serviço da Dívida Interna	0,00	840.000,00	0,00	840.000,00
04.004.28.843.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	840.000,00	0,00	840.000,00
04.004.28.843.0003.2.013	Amortização e Encargos da Dívida Contratual Interna	0,00	840.000,00	0,00	840.000,00
04.005.04	Administração	0,00	285.800,00	0,00	285.800,00
04.005.04.122	Administração Geral	0,00	91.000,00	0,00	91.000,00
04.005.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	91.000,00	0,00	91.000,00
04.005.04.122.0003.2.016	Manutenção das Atividades de Apoio ao Setor Rural, Cadastramento e Incri	0,00	91.000,00	0,00	91.000,00
04.005.04.129	Administração de Receitas	0,00	194.800,00	0,00	194.800,00
04.005.04.129.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	194.800,00	0,00	194.800,00
04.005.04.129.0003.2.018	Manutenção da Divisão de Tributação e Fiscalização	0,00	194.800,00	0,00	194.800,00
04.006.04	Administração	0,00	167.000,00	0,00	167.000,00
04.006.04.122	Administração Geral	0,00	137.000,00	0,00	137.000,00
04.006.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	137.000,00	0,00	137.000,00
04.006.04.122.0003.2.005	Manutenção da Junta de Serviço Militar, Detran, Carteira de Trabalho e Identificação Civil	0,00	137.000,00	0,00	137.000,00
04.006.04.182	Defesa Civil	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
04.006.04.182.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
04.006.04.182.0003.2.061	Manutenção das Operações de Defesa Civil	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
04.006.08	Assistência Social	0,00	238.500,00	0,00	238.500,00
04.006.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	238.500,00	0,00	238.500,00
04.006.08.243.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	238.500,00	0,00	238.500,00
04.006.08.243.0003.2.008	Manutenção do Conselho Tutelar	0,00	238.500,00	0,00	238.500,00
04.006.11	Trabalho	0,00	96.200,00	0,00	96.200,00
04.006.11.333	Empregabilidade	0,00	96.200,00	0,00	96.200,00
04.006.11.333.0004	PROMOÇÃO DO CRESCIMENTO ECONÔMICO E GERAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO	0,00	96.200,00	0,00	96.200,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Outros	Total
04.006.11.333.0004.2.007	Manutenção da Agência do Trabalhador.	0,00	96.200,00	0,00	96.200,00
05.001.04	Administração	776,66	0,00	0,00	776,66
05.001.04.122	Administração Geral	776,66	0,00	0,00	776,66
05.001.04.122.0016	SERVIÇOS PÚBLICOS	776,66	0,00	0,00	776,66
05.001.04.122.0016.1.005	Aquisição de Veículos, Maquinários e Equipamentos	776,66	0,00	0,00	776,66
05.001.15	Urbanismo	1.003.235,39	7.034.198,86	0,00	8.037.434,25
05.001.15.122	Administração Geral	0,00	2.800,00	0,00	2.800,00
05.001.15.122.0014	MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA	0,00	2.800,00	0,00	2.800,00
05.001.15.122.0014.2.023	Manutenção da Oficina Mecânica	0,00	2.800,00	0,00	2.800,00
05.001.15.451	Infra-Estrutura Urbana	58.828,19	95.500,00	0,00	154.328,19
05.001.15.451.0014	MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA	58.828,19	95.500,00	0,00	154.328,19
05.001.15.451.0014.1.001	Ampliação/Reforma da Rede de Iluminação Pública.	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
05.001.15.451.0014.1.009	Melhoria da Infra Estrutura Urbana.	53.828,19	0,00	0,00	53.828,19
05.001.15.451.0014.2.022	Manutenção e Conservação de Vias Urbanas.	0,00	95.500,00	0,00	95.500,00
05.001.15.452	Serviços Urbanos	944.407,20	6.935.898,86	0,00	7.880.306,06
05.001.15.452.0014	MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA	1.000,00	6.934.898,86	0,00	6.935.898,86
05.001.15.452.0014.1.010	Aquisição de Imóveis.	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
05.001.15.452.0014.2.024	Manutenção dos Serviços Urbanos	0,00	6.934.898,86	0,00	6.934.898,86
05.001.15.452.0016	SERVIÇOS PÚBLICOS	943.407,20	1.000,00	0,00	944.407,20
05.001.15.452.0016.1.004	Construção, Reforma e Melhoria de Praças, Parques, Jardins, Calçadas e Passeios Públicos	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
05.001.15.452.0016.1.044	Aquisição de Retroscavadeira - SEDU Prioridade 54, Projeto 49	430.000,00	0,00	0,00	430.000,00
05.001.15.452.0016.1.045	AQUISIÇÃO DE PICK UP CABINE DUPLA - SEDU PRI.57 PROJE.51	122.706,67	0,00	0,00	122.706,67
05.001.15.452.0016.1.075	Construção de Banheiro Público - SECID	388.700,53	0,00	0,00	388.700,53
05.001.15.452.0016.2.025	Manutenção do Cemitério Municipal	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
05.001.16	Habitação	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Outros	Total
05.001.16.482	Habitação Urbana	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
05.001.16.482.0007	ACESSO À MORADIA	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
05.001.16.482.0007.1.011	Construção de Unidades Habitacionais.	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
05.001.26	Transporte	5.550.471,47	0,00	0,00	5.550.471,47
05.001.26.451	Infra-Estrutura Urbana	5.547.299,47	0,00	0,00	5.547.299,47
05.001.26.451.0014	MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA	5.547.299,47	0,00	0,00	5.547.299,47
05.001.26.451.0014.1.009	Melhoria da Infra Estrutura Urbana.	5.547.299,47	0,00	0,00	5.547.299,47
05.001.26.782	Transporte Rodoviário	3.172,00	0,00	0,00	3.172,00
05.001.26.782.0016	SERVIÇOS PÚBLICOS	3.172,00	0,00	0,00	3.172,00
05.001.26.782.0016.1.002	Readequação de Estradas Vicinais.	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
05.001.26.782.0016.1.003	Construção e Reforma de Pontes e Bueiros.	2.172,00	0,00	0,00	2.172,00
05.002.18	Gestão Ambiental	0,00	103.000,00	0,00	103.000,00
05.002.18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	103.000,00	0,00	103.000,00
05.002.18.541.0017	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	0,00	103.000,00	0,00	103.000,00
05.002.18.541.0017.2.077	Transferência à ACRSSA	0,00	103.000,00	0,00	103.000,00
05.002.20	Agricultura	317.666,67	528.200,00	0,00	845.866,67
05.002.20.608	Promoção da Produção Agropecuária	317.666,67	528.200,00	0,00	845.866,67
05.002.20.608.0015	APOIO À ATIVIDADES AGRÍCOLAS	317.666,67	528.200,00	0,00	845.866,67
05.002.20.608.0015.1.069	AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA CONVENIO MAPA947216/2023	317.666,67	0,00	0,00	317.666,67
05.002.20.608.0015.2.060	Manutenção da Divisão de Agricultura e Meio Ambiente	0,00	528.200,00	0,00	528.200,00
05.002.26	Transporte	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
05.002.26.782	Transporte Rodoviário	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
05.002.26.782.0016	SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
05.002.26.782.0016.2.028	Manutenção de Estrada Rurais.	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
06.001.12	Educação	8.000,00	11.172.135,03	0,00	11.180.135,03
06.001.12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	431.375,60	0,00	431.375,60
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Outros	Total
06.001.12.306.0006	APOIO AO ALUNO	0,00	431.375,60	0,00	431.375,60
06.001.12.306.0006.2.038	Manutenção da Merenda Escolar	0,00	431.375,60	0,00	431.375,60
06.001.12.361	Ensino Fundamental	0,00	6.591.859,17	0,00	6.591.859,17
06.001.12.361.0005	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	6.566.859,17	0,00	6.566.859,17
06.001.12.361.0005.2.034	Manutenção da Secretaria da Educação e Cultura	0,00	886.927,64	0,00	886.927,64
06.001.12.361.0005.2.036	Manutenção das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil.	0,00	5.199.931,53	0,00	5.199.931,53
06.001.12.361.0005.2.039	Transferência a Associações Educacionais	0,00	480.000,00	0,00	480.000,00
06.001.12.361.0006	APOIO AO ALUNO	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
06.001.12.361.0006.2.065	Fornecimento de Uniforme e Material Escolar.	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00

06.001.12.364	Ensino Superior	0,00	88.000,00	0,00	88.000,00
06.001.12.364.0029	Programa LOA - 0029	0,00	88.000,00	0,00	88.000,00
06.001.12.364.0029.2.098	Transferência à Associação Independente dos Estudantes Universitários de São Sebastião da Amoreira	0,00	88.000,00	0,00	88.000,00
06.001.12.365	Educação Infantil	8.000,00	2.889.255,88	0,00	2.897.255,88
06.001.12.365.0002	PRIMEIRA INFANCIA - PRIORIDADE ABSOLUTA	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
06.001.12.365.0002.1.012	Construção de Unidade Proinfância Tipo II	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
06.001.12.365.0005	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	2.889.255,88	0,00	2.889.255,88
06.001.12.365.0005.2.036	Manutenção das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil.	0,00	2.889.255,88	0,00	2.889.255,88
06.001.12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	92.500,00	0,00	92.500,00
06.001.12.366.0005	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	92.500,00	0,00	92.500,00
06.001.12.366.0005.2.036	Manutenção das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil.	0,00	92.500,00	0,00	92.500,00
06.001.12.367	Educação Especial	0,00	541.220,00	0,00	541.220,00
06.001.12.367.0005	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	441.220,00	0,00	441.220,00
06.001.12.367.0005.2.036	Manutenção das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil.	0,00	441.220,00	0,00	441.220,00
06.001.12.367.0010	INCENTIVO AO ESPORTE, LAZER E TURISMO	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
06.001.12.367.0010.2.099	Transferência de Auxílio a APAE - São Sebastião da Amoreira	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
<b>Programática</b>	<b>Descrição</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Outros</b>	<b>Total</b>
06.001.12.782	Transporte Rodoviário	0,00	537.924,38	0,00	537.924,38
06.001.12.782.0006	APOIO AO ALUNO	0,00	537.924,38	0,00	537.924,38
06.001.12.782.0006.2.037	Manutenção do Transporte Escolar	0,00	537.924,38	0,00	537.924,38
06.001.13	Cultura	0,00	1.824.128,35	0,00	1.824.128,35
06.001.13.392	Difusão Cultural	0,00	1.824.128,35	0,00	1.824.128,35
06.001.13.392.0009	ATIVIDADES CÍVICO CULTURAIS	0,00	1.824.128,35	0,00	1.824.128,35
06.001.13.392.0009.2.041	Manutenção das Atividades Cívicas e Culturais	0,00	1.824.128,35	0,00	1.824.128,35
07.001.27	Desporto e Lazer	183.262,95	302.500,00	0,00	485.762,95
07.001.27.244	Assistência Comunitária	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
07.001.27.244.0010	INCENTIVO AO ESPORTE, LAZER E TURISMO	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
07.001.27.244.0010.2.112	Programa Bolsa Atleta	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
07.001.27.695	Turismo	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
07.001.27.695.0010	INCENTIVO AO ESPORTE, LAZER E TURISMO	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
07.001.27.695.0010.2.033	Manutenção das Atividades de Turismo.	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
07.001.27.812	Desporto Comunitário	183.262,95	283.500,00	0,00	466.762,95
07.001.27.812.0010	INCENTIVO AO ESPORTE, LAZER E TURISMO	183.262,95	283.500,00	0,00	466.762,95
07.001.27.812.0010.1.006	Reforma e Revitalização do Centro de Eventos Olímpio Furlanetto.	75.233,58	0,00	0,00	75.233,58
07.001.27.812.0010.1.007	Construção de Quadra Coberta no Centro de Eventos - Convênio Caixa.	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
07.001.27.812.0010.1.074	Reforma do Ginásio de Esportes " Sargento Jorge de Oliveira"	100.529,37	0,00	0,00	100.529,37
07.001.27.812.0010.2.029	Manutenção da Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo.	0,00	281.100,00	0,00	281.100,00
07.001.27.812.0010.2.030	Manutenção do Ginásio de Esportes Sargento Jorge de Oliveira.	0,00	250,00	0,00	250,00
07.001.27.812.0010.2.031	Manutenção do Estádio Municipal Clóvis Negreiros.	0,00	150,00	0,00	150,00
07.001.27.812.0010.2.032	Manutenção do Centro de Eventos Olímpio Furlanetto.	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
07.001.27.812.0010.2.072	Manutenção de Quadras Esportivas	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
08.001.10	Saúde	4.940.000,00	13.120.079,04	0,00	18.060.079,04
<b>Programática</b>	<b>Descrição</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Outros</b>	<b>Total</b>
08.001.10.301	Atenção Básica	4.770.000,00	13.120.079,04	0,00	17.890.079,04
08.001.10.301.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	4.770.000,00	13.120.079,04	0,00	17.890.079,04
08.001.10.301.0011.1.070	Transporte Utilitário - Resolução SESA nº 1108/2023	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
08.001.10.301.0011.1.071	Construção de Unidade Mista de Saúde - Res. SESA 1751/2023	3.800.000,00	0,00	0,00	3.800.000,00
08.001.10.301.0011.1.077	Transporte Equipes de Atenção Primária - Resolução SESA nº516/2024	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
08.001.10.301.0011.1.079	Aquisição de Veículos Utilitários - Resolução 933/2021	340.000,00	0,00	0,00	340.000,00
08.001.10.301.0011.1.080	Emenda Parlamentar Especial 202340560001	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
08.001.10.301.0011.1.081	Emenda Parlamentar Especial 202440560003	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
08.001.10.301.0011.2.043	Manutenção da Atenção Básica de Saúde	0,00	12.267.021,60	0,00	12.267.021,60
08.001.10.301.0011.2.045	Transferencia de Recursos à Entidades de Saúde	0,00	15.600,00	0,00	15.600,00
08.001.10.301.0011.2.069	Manutenção das Clínicas de Fisioterapia e Odontológica.	0,00	12.350,00	0,00	12.350,00
08.001.10.301.0011.2.070	Manutenção do SAMU	0,00	41.000,00	0,00	41.000,00
08.001.10.301.0011.2.071	Manutenção do Setor de Agendamento	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
08.001.10.301.0011.2.095	Programa QUALIFAR-SUS	0,00	1.415,72	0,00	1.415,72
08.001.10.301.0011.2.107	RESOLUÇÃO SESA 1413/2023 - CISNOP	0,00	105.691,52	0,00	105.691,52
08.001.10.301.0011.2.108	RESOLUÇÃO SESA Nº 1466/2023 - FORTLECIMENTO	0,00	26.000,20	0,00	26.000,20
08.001.10.301.0011.2.109	Portaria MS 1227/2023 - Emenda de Bancada FR 1017	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
08.001.10.301.0011.2.110	Portaria MS 3605/2024 - Emenda Individual	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
08.001.10.301.0011.2.111	Portaria MS 4109/2024 - Emenda Individual	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
08.001.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
08.001.10.302.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
08.001.10.302.0011.1.042	Kit Odontológico e Equipamentos APS - Resolução SESA nº860/2022	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
08.002.10	Saúde	0,00	1.573.845,36	0,00	1.573.845,36
08.002.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	1.573.845,36	0,00	1.573.845,36
08.002.10.302.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	1.573.845,36	0,00	1.573.845,36
<b>Programática</b>	<b>Descrição</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Outros</b>	<b>Total</b>
08.002.10.302.0011.2.044	Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	1.573.845,36	0,00	1.573.845,36
08.003.10	Saúde	0,00	250.543,47	0,00	250.543,47
08.003.10.301	Atenção Básica	0,00	72.970,27	0,00	72.970,27
08.003.10.301.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	72.970,27	0,00	72.970,27
08.003.10.301.0011.2.046	Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica	0,00	15.470,27	0,00	15.470,27
08.003.10.301.0011.2.048	Manutenção do Programa Mais Médicos	0,00	57.500,00	0,00	57.500,00
08.003.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
08.003.10.302.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
08.003.10.302.0011.2.045	Transferencia de Recursos à Entidades de Saúde	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
08.003.10.304	Vigilância Sanitária	0,00	162.573,20	0,00	162.573,20
08.003.10.304.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	160.573,20	0,00	160.573,20
08.003.10.304.0011.2.042	Manutenção do Setor de Vigilância Sanitária e Endemias	0,00	160.573,20	0,00	160.573,20
08.003.10.304.0012	PROGRAMA DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS ABANDONADOS E DOMESTICÁVEIS	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
08.003.10.304.0012.2.047	Manutenção do Programa de Proteção aos Animais Abandonados e Domesticáveis	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
09.001.08	Assistência Social	0,00	149.235,08	0,00	149.235,08
09.001.08.244	Assistência Comunitária	0,00	149.235,08	0,00	149.235,08
09.001.08.244.0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	0,00	149.235,08	0,00	149.235,08
09.001.08.244.0013.2.049	Aplicação dos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	135.235,08	0,00	135.235,08
09.001.08.244.0013.2.051	Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
09.001.08.244.0013.2.066	Serviço de Moradia Transitória - Aluguel Social.	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00

09.002.08	Assistência Social	0,00	1.828.263,84	0,00	1.828.263,84
09.002.08.241	Assistência à Pessoa Idosa	0,00	47.350,02	0,00	47.350,02
09.002.08.241.0018	GARANTIA DA POPULAÇÃO IDOSA	0,00	47.350,02	0,00	47.350,02
09.002.08.241.0018.2.073	Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa, Política, Programas e Ações.	0,00	47.350,02	0,00	47.350,02
09.002.08.244	Assistência Comunitária	0,00	1.780.913,82	0,00	1.780.913,82
<b>Programática</b>	<b>Descrição</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Outros</b>	<b>Total</b>
09.002.08.244.0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	0,00	1.780.913,82	0,00	1.780.913,82
09.002.08.244.0013.2.050	Manutenção do IGD SUAS	0,00	457.410,39	0,00	457.410,39
09.002.08.244.0013.2.051	Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica	0,00	818.503,43	0,00	818.503,43
09.002.08.244.0013.2.057	Manutenção da Frente de Trabalho e Promoção Social.	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
09.002.08.244.0013.2.058	Manutenção dos Benefícios Eventuais da Política Municipal de Assistência Social	0,00	105.500,00	0,00	105.500,00
09.002.08.244.0013.2.062	Concessão de Subvenções Sociais.	0,00	398.000,00	0,00	398.000,00
09.002.14	Direitos da Cidadania	0,00	115.229,33	0,00	115.229,33
09.002.14.422	Direitos Individuais, Coletivos Difusos	0,00	115.229,33	0,00	115.229,33
09.002.14.422.0020	Direitos Individuais e Igualdade de Decisão para Mulheres - FMDM	0,00	115.229,33	0,00	115.229,33
09.002.14.422.0020.2.106	FMDM - Igualdade de Decisão para Mulheres	0,00	115.229,33	0,00	115.229,33
09.003.04	Administração	0,00	29.788,41	0,00	29.788,41
09.003.04.244	Assistência Comunitária	0,00	29.788,41	0,00	29.788,41
09.003.04.244.0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	0,00	29.788,41	0,00	29.788,41
09.003.04.244.0013.2.054	Manutenção do Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	0,00	29.788,41	0,00	29.788,41
09.003.08	Assistência Social	0,00	237.184,89	0,00	237.184,89
09.003.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	180.475,85	0,00	180.475,85
09.003.08.243.0002	PRIMEIRA INFÂNCIA - PRIORIDADE ABSOLUTA	0,00	180.475,85	0,00	180.475,85
09.003.08.243.0002.2.059	Manutenção dos Direitos da Primeira Infância e do Adolescente como Prioridade Absoluta	0,00	180.475,85	0,00	180.475,85
09.003.08.244	Assistência Comunitária	0,00	56.709,04	0,00	56.709,04
09.003.08.244.0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	0,00	56.709,04	0,00	56.709,04
09.003.08.244.0013.2.053	Manutenção do Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	0,00	56.709,04	0,00	56.709,04
09.004.08	Assistência Social	0,00	223.764,40	0,00	223.764,40
09.004.08.244	Assistência Comunitária	0,00	223.764,40	0,00	223.764,40
09.004.08.244.0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	0,00	223.764,40	0,00	223.764,40
09.004.08.244.0013.2.055	Manutenção do Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	0,00	223.000,82	0,00	223.000,82
<b>Programática</b>	<b>Descrição</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Outros</b>	<b>Total</b>
09.004.08.244.0013.2.102	SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL - PORTARIA 871/2023 FMAS- PFE CADASTRO UNICO	0,00	763,58	0,00	763,58
09.005.08	Assistência Social	0,00	57.176,01	0,00	57.176,01
09.005.08.244	Assistência Comunitária	0,00	57.176,01	0,00	57.176,01
09.005.08.244.0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	0,00	49.176,01	0,00	49.176,01
09.005.08.244.0013.2.050	Manutenção do IGD SUAS	0,00	34.176,01	0,00	34.176,01
09.005.08.244.0013.2.052	Manutenção do Componente para Qualificação da Gestão SUAS	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
09.005.08.244.0019	PARTICIPAÇÃO, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
09.005.08.244.0019.2.074	Manutenção dos Conselhos Municipais	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
	<b>Total geral:</b>	<b>12.004.413,14</b>	<b>45.880.056,38</b>	<b>0,00</b>	<b>57.884.469,52</b>
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
22/02/2025 - 06:16:11					
<b>EXILAINE GASP</b>					
Prefeito Municipal					

**Publicado por:**  
Vania Antunes Domingues da Costa  
**Código Identificador:**C66789FB

## SETOR DE TESOUREARIA ANEXO VIII DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E RECURSOS ORDINÁRIO/VINCULADOS 122024 - REPUBLICAÇÃO

Exercício: 2024				
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E RECURSOS ORDINÁRIO/VINCULADOS				
Anexo VIII da Lei 4.320/64				
Período: JANEIRO/2024 ATÉ DEZEMBRO/2024				
				RS 1,00
Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
02.001.04	Administração	524.600,00	0,00	524.600,00
02.001.04.122	Administração Geral	524.600,00	0,00	524.600,00
02.001.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	524.600,00	0,00	524.600,00
03.001.03	Essencial à Justiça	392.400,00	0,00	392.400,00
03.001.03.092	Representação Judicial e Extrajudicial	392.400,00	0,00	392.400,00
03.001.03.092.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	392.400,00	0,00	392.400,00
03.002.04	Administração	117.900,00	0,00	117.900,00
03.002.04.124	Controle Externo	117.900,00	0,00	117.900,00
03.002.04.124.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	117.900,00	0,00	117.900,00
04.001.04	Administração	2.592.755,28	8.008,40	2.600.763,68
04.001.04.122	Administração Geral	2.520.755,28	8.008,40	2.528.763,68
04.001.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	2.520.755,28	8.008,40	2.528.763,68
04.001.04.126	Tecnologia da Informação	49.500,00	0,00	49.500,00
04.001.04.126.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	49.500,00	0,00	49.500,00
04.001.04.131	Comunicação Social	22.500,00	0,00	22.500,00
04.001.04.131.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	20.000,00	0,00	20.000,00
04.001.04.131.0019	PARTICIPAÇÃO, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL	2.500,00	0,00	2.500,00
04.002.04	Administração	428.200,00	0,00	428.200,00
04.002.04.121	Planejamento e Orçamento	264.200,00	0,00	264.200,00
04.002.04.121.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	264.200,00	0,00	264.200,00
04.002.04.123	Administração Financeira	164.000,00	0,00	164.000,00
04.002.04.123.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	164.000,00	0,00	164.000,00
04.003.04	Administração	366.670,63	0,00	366.670,63
04.003.04.122	Administração Geral	366.670,63	0,00	366.670,63
04.003.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	366.670,63	0,00	366.670,63
04.004.04	Administração	175.000,00	0,00	175.000,00
04.004.04.999	Reserva de Contingência	175.000,00	0,00	175.000,00
04.004.04.999.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	175.000,00	0,00	175.000,00
04.004.09	Previdência Social	513.000,00	0,00	513.000,00

04.004.09.272	Previdência do Regime Estatutário	513.000,00	0,00	513.000,00
04.004.09.272.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	513.000,00	0,00	513.000,00
04.004.11	Trabalho	578.500,00	4.250,00	582.750,00
04.004.11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	400.000,00	4.250,00	404.250,00
04.004.11.331.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	400.000,00	4.250,00	404.250,00
04.004.11.332	Relação de Trabalho	178.500,00	0,00	178.500,00
04.004.11.332.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	178.500,00	0,00	178.500,00
04.004.28	Encargos Especiais	840.000,00	0,00	840.000,00
04.004.28.843	Serviço da Dívida Interna	840.000,00	0,00	840.000,00
04.004.28.843.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	840.000,00	0,00	840.000,00
<b>Programática</b>	<b>Descrição</b>	<b>Ordinário</b>	<b>Vinculado</b>	<b>Total</b>
04.005.04	Administração	285.800,00	0,00	285.800,00
04.005.04.122	Administração Geral	91.000,00	0,00	91.000,00
04.005.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	91.000,00	0,00	91.000,00
04.005.04.129	Administração de Receitas	194.800,00	0,00	194.800,00
04.005.04.129.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	194.800,00	0,00	194.800,00
04.006.04	Administração	167.000,00	0,00	167.000,00
04.006.04.122	Administração Geral	137.000,00	0,00	137.000,00
04.006.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	137.000,00	0,00	137.000,00
04.006.04.182	Defesa Civil	30.000,00	0,00	30.000,00
04.006.04.182.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	30.000,00	0,00	30.000,00
04.006.08	Assistência Social	238.500,00	0,00	238.500,00
04.006.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	238.500,00	0,00	238.500,00
04.006.08.243.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	238.500,00	0,00	238.500,00
04.006.11	Trabalho	96.200,00	0,00	96.200,00
04.006.11.333	Empregabilidade	96.200,00	0,00	96.200,00
04.006.11.333.0004	PROMOÇÃO DO CRESCIMENTO ECONÔMICO E GERAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO	96.200,00	0,00	96.200,00
05.001.04	Administração	776,66	0,00	776,66
05.001.04.122	Administração Geral	776,66	0,00	776,66
05.001.04.122.0016	SERVIÇOS PÚBLICOS	776,66	0,00	776,66
05.001.15	Urbanismo	4.803.296,94	3.234.137,31	8.037.434,25
05.001.15.122	Administração Geral	2.800,00	0,00	2.800,00
05.001.15.122.0014	MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA	2.800,00	0,00	2.800,00
05.001.15.451	Infra-Estrutura Urbana	95.500,00	58.828,19	154.328,19
05.001.15.451.0014	MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA	95.500,00	58.828,19	154.328,19
05.001.15.452	Serviços Urbanos	4.704.996,94	3.175.309,12	7.880.306,06
05.001.15.452.0014	MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA	4.590.589,74	2.345.309,12	6.935.898,86
05.001.15.452.0016	SERVIÇOS PÚBLICOS	114.407,20	830.000,00	944.407,20
05.001.16	Habitação	1.000,00	0,00	1.000,00
05.001.16.482	Habitação Urbana	1.000,00	0,00	1.000,00
05.001.16.482.0007	ACESSO À MORADIA	1.000,00	0,00	1.000,00
05.001.26	Transporte	586.471,47	4.964.000,00	5.550.471,47
05.001.26.451	Infra-Estrutura Urbana	583.299,47	4.964.000,00	5.547.299,47
05.001.26.451.0014	MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA	583.299,47	4.964.000,00	5.547.299,47
05.001.26.782	Transporte Rodoviário	3.172,00	0,00	3.172,00
05.001.26.782.0016	SERVIÇOS PÚBLICOS	3.172,00	0,00	3.172,00
05.002.18	Gestão Ambiental	103.000,00	0,00	103.000,00
05.002.18.541	Preservação e Conservação Ambiental	103.000,00	0,00	103.000,00
05.002.18.541.0017	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	103.000,00	0,00	103.000,00
05.002.20	Agricultura	530.716,67	315.150,00	845.866,67
<b>Programática</b>	<b>Descrição</b>	<b>Ordinário</b>	<b>Vinculado</b>	<b>Total</b>
05.002.20.608	Promoção da Produção Agropecuária	530.716,67	315.150,00	845.866,67
05.002.20.608.0015	APOIO À ATIVIDADES AGRÍCOLAS	530.716,67	315.150,00	845.866,67
05.002.26	Transporte	2.000,00	0,00	2.000,00
05.002.26.782	Transporte Rodoviário	2.000,00	0,00	2.000,00
05.002.26.782.0016	SERVIÇOS PÚBLICOS	2.000,00	0,00	2.000,00
06.001.12	Educação	399.800,00	10.780.335,03	11.180.135,03
06.001.12.306	Alimentação e Nutrição	311.000,00	120.375,60	431.375,60
06.001.12.306.0006	APOIO AO ALUNO	311.000,00	120.375,60	431.375,60
06.001.12.361	Ensino Fundamental	800,00	6.591.059,17	6.591.859,17
06.001.12.361.0005	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	800,00	6.566.059,17	6.566.859,17
06.001.12.361.0006	APOIO AO ALUNO	0,00	25.000,00	25.000,00
06.001.12.364	Ensino Superior	88.000,00	0,00	88.000,00
06.001.12.364.0029	Programa LOA - 0029	88.000,00	0,00	88.000,00
06.001.12.365	Educação Infantil	0,00	2.897.255,88	2.897.255,88
06.001.12.365.0002	PRIMEIRA INFÂNCIA - PRIORIDADE ABSOLUTA	0,00	8.000,00	8.000,00
06.001.12.365.0005	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	2.889.255,88	2.889.255,88
06.001.12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	92.500,00	92.500,00
06.001.12.366.0005	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	92.500,00	92.500,00
06.001.12.367	Educação Especial	0,00	541.220,00	541.220,00
06.001.12.367.0005	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	441.220,00	441.220,00
06.001.12.367.0010	INCENTIVO AO ESPORTE, LAZER E TURISMO	0,00	100.000,00	100.000,00
06.001.12.782	Transporte Rodoviário	0,00	537.924,38	537.924,38
06.001.12.782.0006	APOIO AO ALUNO	0,00	537.924,38	537.924,38
06.001.13	Cultura	1.445.770,43	378.357,92	1.824.128,35
06.001.13.392	Difusão Cultural	1.445.770,43	378.357,92	1.824.128,35
06.001.13.392.0009	ATIVIDADES CÍVICO CULTURAIS	1.445.770,43	378.357,92	1.824.128,35
07.001.27	Desporto e Lazer	366.529,37	119.233,58	485.762,95
07.001.27.244	Assistência Comunitária	12.000,00	0,00	12.000,00
07.001.27.244.0010	INCENTIVO AO ESPORTE, LAZER E TURISMO	12.000,00	0,00	12.000,00
07.001.27.695	Turismo	7.000,00	0,00	7.000,00
07.001.27.695.0010	INCENTIVO AO ESPORTE, LAZER E TURISMO	7.000,00	0,00	7.000,00
07.001.27.812	Desporto Comunitário	347.529,37	119.233,58	466.762,95
07.001.27.812.0010	INCENTIVO AO ESPORTE, LAZER E TURISMO	347.529,37	119.233,58	466.762,95
08.001.10	Saúde	4.482.347,19	13.577.731,85	18.060.079,04
08.001.10.301	Atenção Básica	4.482.347,19	13.407.731,85	17.890.079,04
08.001.10.301.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	4.482.347,19	13.407.731,85	17.890.079,04
08.001.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	170.000,00	170.000,00
08.001.10.302.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	170.000,00	170.000,00



08.002.10	Saúde		571.789,36	1.002.056,00	1.573.845,36
<b>Programática</b>	<b>Descrição</b>		<b>Ordinário</b>	<b>Vinculado</b>	<b>Total</b>
08.002.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		571.789,36	1.002.056,00	1.573.845,36
08.002.10.302.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE		571.789,36	1.002.056,00	1.573.845,36
08.003.10	Saúde		81.500,00	169.043,47	250.543,47
08.003.10.301	Atenção Básica		64.500,00	8.470,27	72.970,27
08.003.10.301.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE		64.500,00	8.470,27	72.970,27
08.003.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		15.000,00	0,00	15.000,00
08.003.10.302.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE		15.000,00	0,00	15.000,00
08.003.10.304	Vigilância Sanitária		2.000,00	160.573,20	162.573,20
08.003.10.304.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE		0,00	160.573,20	160.573,20
08.003.10.304.0012	PROGRAMA DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS ABANDONADOS E DOMESTICÁVEIS		2.000,00	0,00	2.000,00
09.001.08	Assistência Social		10.000,00	139.235,08	149.235,08
09.001.08.244	Assistência Comunitária		10.000,00	139.235,08	149.235,08
09.001.08.244.0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS		10.000,00	139.235,08	149.235,08
09.002.08	Assistência Social		634.013,36	1.194.250,48	1.828.263,84
09.002.08.241	Assistência à Pessoa Idosa		8.800,00	38.550,02	47.350,02
09.002.08.241.0018	GARANTIA DA POPULAÇÃO IDOSA		8.800,00	38.550,02	47.350,02
09.002.08.244	Assistência Comunitária		625.213,36	1.155.700,46	1.780.913,82
09.002.08.244.0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS		625.213,36	1.155.700,46	1.780.913,82
09.002.14	Direitos da Cidadania		45.229,33	70.000,00	115.229,33
09.002.14.422	Direitos Individuais, Coletivos Difusos		45.229,33	70.000,00	115.229,33
09.002.14.422.0020	Direitos Individuais e Igualdade de Decisão para Mulheres - FMDM		45.229,33	70.000,00	115.229,33
09.003.04	Administração		0,00	29.788,41	29.788,41
09.003.04.244	Assistência Comunitária		0,00	29.788,41	29.788,41
09.003.04.244.0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS		0,00	29.788,41	29.788,41
09.003.08	Assistência Social		66.776,88	170.408,01	237.184,89
09.003.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		10.067,84	170.408,01	180.475,85
09.003.08.243.0002	PRIMEIRA INFÂNCIA - PRIORIDADE ABSOLUTA		10.067,84	170.408,01	180.475,85
09.003.08.244	Assistência Comunitária		56.709,04	0,00	56.709,04
09.003.08.244.0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS		56.709,04	0,00	56.709,04
09.004.08	Assistência Social		75.238,24	148.526,16	223.764,40
09.004.08.244	Assistência Comunitária		75.238,24	148.526,16	223.764,40
09.004.08.244.0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS		75.238,24	148.526,16	223.764,40
09.005.08	Assistência Social		13.700,00	43.476,01	57.176,01
09.005.08.244	Assistência Comunitária		13.700,00	43.476,01	57.176,01
09.005.08.244.0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS		9.200,00	39.976,01	49.176,01
09.005.08.244.0019	PARTICIPAÇÃO, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL		4.500,00	3.500,00	8.000,00
<b>Total geral:</b>			<b>21.536.481,81</b>	<b>36.347.987,71</b>	<b>57.884.469,52</b>
<b>Notas Explicativas</b>					

**EXILAINE GASPAR**  
 Prefeito Municipal

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

**Publicado por:**  
 Vania Antunes Domingues da Costa  
**Código Identificador:**F63544EF

**SETOR DE TESOUREARIA**  
**ANEXO IX DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADE E FUNÇÃO 122024 - REPUBLICAÇÃO**

<b>MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA</b>									
<b>PARANÁ</b>									
<b>Exercício: 2024</b>									
<b>DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADE E FUNÇÃO</b>									
<b>Anexo IX da Lei 4.320/64</b>									
<b>Período: JANEIRO/2024 ATÉ DEZEMBRO/2024</b>									
<b>02 - GABINETE DO(A) PREFEITO(A)</b>									
LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIA JUSTIÇA	A ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE
0,00	0,00	0,00	524.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITO CIDADANIA	DA URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA TECNOLOGIA	E AGRICULTURA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO SERVIÇOS	E COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO LAZER	E ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA CONTINGÊNCIA	DE TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	524.600,00
<b>03 - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA AO PREFEIT</b>									
LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIA JUSTIÇA	A ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE
0,00	0,00	392.400,00	117.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITO CIDADANIA	DA URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA TECNOLOGIA	E AGRICULTURA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO SERVIÇOS	E COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO LAZER	E ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA CONTINGÊNCIA	DE TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	510.300,00
<b>MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA</b>									
<b>PARANÁ</b>									
<b>Exercício: 2024</b>									
<b>DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADE E FUNÇÃO</b>									
<b>Anexo IX da Lei 4.320/64</b>									
<b>Período: JANEIRO/2024 ATÉ DEZEMBRO/2024</b>									
<b>04 - SECRET. GERAL DE ADM., PLANEJAM DESENVOLVIM LOCAL</b>									
LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIA JUSTIÇA	A ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE

0,00	0,00	0,00	4.023.434,31	0,00	0,00	0,00	238.500,00	513.000,00	0,00
TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITO CIDADANIA DA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA TECNOLOGIA E	AGRICULTURA
678.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO SERVIÇOS E	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO LAZER E	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA CONTINGÊNCIA DE	TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	840.000,00	0,00	6.293.884,31
<b>05 - SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIE</b>									
LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIA JUSTIÇA A	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE
0,00	0,00	0,00	776,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITO CIDADANIA DA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA TECNOLOGIA E	AGRICULTURA
0,00	0,00	0,00	0,00	8.037.434,25	1.000,00	0,00	103.000,00	0,00	845.866,67
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO SERVIÇOS E	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO LAZER E	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA CONTINGÊNCIA DE	TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.552.471,47	0,00	0,00	0,00	14.540.549,05
<b>MUNICÍPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA</b>									
<b>PARANÁ</b>									
Exercício: 2024									
<b>DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADE E FUNÇÃO</b>									
Anexo IX da Lei 4.320/64									
Período: JANEIRO/2024 ATÉ DEZEMBRO/2024									
<b>06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>									
LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIA JUSTIÇA A	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITO CIDADANIA DA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA TECNOLOGIA E	AGRICULTURA
0,00	11.180.135,03	1.824.128,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO SERVIÇOS E	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO LAZER E	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA CONTINGÊNCIA DE	TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.004.263,38
<b>07 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO</b>									
LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIA JUSTIÇA A	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITO CIDADANIA DA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA TECNOLOGIA E	AGRICULTURA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO SERVIÇOS E	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO LAZER E	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA CONTINGÊNCIA DE	TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	485.762,95	0,00	0,00	485.762,95
<b>MUNICÍPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA</b>									
<b>PARANÁ</b>									
Exercício: 2024									
<b>DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADE E FUNÇÃO</b>									
Anexo IX da Lei 4.320/64									
Período: JANEIRO/2024 ATÉ DEZEMBRO/2024									
<b>08 - SECRETARIA DE SAÚDE</b>									
LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIA JUSTIÇA A	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.884.467,87
TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITO CIDADANIA DA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA TECNOLOGIA E	AGRICULTURA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO SERVIÇOS E	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO LAZER E	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA CONTINGÊNCIA DE	TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.884.467,87
<b>09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>									
LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIA JUSTIÇA A	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE
0,00	0,00	0,00	29.788,41	0,00	0,00	0,00	2.495.624,22	0,00	0,00
TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITO CIDADANIA DA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA TECNOLOGIA E	AGRICULTURA
0,00	0,00	0,00	115.229,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO SERVIÇOS E	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO LAZER E	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA CONTINGÊNCIA DE	TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.640.641,96
<b>MUNICÍPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA</b>									
<b>PARANÁ</b>									
Exercício: 2024									
<b>DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADE E FUNÇÃO</b>									
Anexo IX da Lei 4.320/64									
Período: JANEIRO/2024 ATÉ DEZEMBRO/2024									
<b>10 - ENCARGOS GERAIS</b>									
LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIA JUSTIÇA A	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITO CIDADANIA DA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA TECNOLOGIA E	AGRICULTURA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO SERVIÇOS E	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO LAZER E	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA CONTINGÊNCIA DE	TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>									
									<b>57.884.469,52</b>
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICÍPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA 22/02/2025 - 06:17:13									
<b>EXILAINÉ GASPÁR</b>									
Prefeito Municipal									



1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	5.000,00	0,00	-5.000,00
<b>Receita</b>	<b>Descrição</b>	<b>Orçado</b>	<b>Arrecadado</b>	<b>Saldo</b>
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	5.000,00	0,00	-5.000,00
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	5.000,00	0,00	-5.000,00
<b>1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00</b>	<b>VALORES MOBILIÁRIOS</b>	<b>0,00</b>	<b>1.513.878,22</b>	<b>1.513.878,22</b>
<b>1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00</b>	<b>JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>1.512.621,59</b>	<b>1.512.621,59</b>
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0,00	1.512.380,77	1.512.380,77
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0,00	1.512.380,77	1.512.380,77
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	APL Recursos Livres e outros vinculados	0,00	784.661,36	784.661,36
1.3.2.1.01.0.1.01.01.00.00.00	APL F1000	0,00	379.776,92	379.776,92
1.3.2.1.01.0.1.01.02.00.00.00	APL F1504	0,00	12.476,30	12.476,30
1.3.2.1.01.0.1.01.03.00.00.00	APL F1512	0,00	1.490,84	1.490,84
1.3.2.1.01.0.1.01.04.00.00.00	APL F1510	0,00	5.236,00	5.236,00
1.3.2.1.01.0.1.01.05.00.00.00	APL F1511	0,00	1.027,64	1.027,64
1.3.2.1.01.0.1.01.06.00.00.00	APL F1507	0,00	6.876,67	6.876,67
1.3.2.1.01.0.1.01.07.00.00.00	APL F1501	0,00	6.501,25	6.501,25
1.3.2.1.01.0.1.01.08.00.00.00	APL F1006	0,00	124.908,57	124.908,57
1.3.2.1.01.0.1.01.09.00.00.00	APL 1016	0,00	234,44	234,44
1.3.2.1.01.0.1.01.10.00.00.00	APL F768	0,00	86.925,06	86.925,06
1.3.2.1.01.0.1.01.11.00.00.00	APL F1009	0,00	25,74	25,74
1.3.2.1.01.0.1.01.12.00.00.00	APL F1016	0,00	255,61	255,61
1.3.2.1.01.0.1.01.13.00.00.00	APL F1072	0,00	146.744,47	146.744,47
1.3.2.1.01.0.1.01.14.00.00.00	APL F1017	0,00	12.167,15	12.167,15
1.3.2.1.01.0.1.01.15.00.00.00	APL F1005	0,00	14,70	14,70
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00	APL Educação	0,00	105.186,74	105.186,74
1.3.2.1.01.0.1.02.01.00.00.00	APL F1101	0,00	1.605,31	1.605,31
1.3.2.1.01.0.1.02.02.00.00.00	APL F1102	0,00	47.189,68	47.189,68
<b>Receita</b>	<b>Descrição</b>	<b>Orçado</b>	<b>Arrecadado</b>	<b>Saldo</b>
1.3.2.1.01.0.1.02.03.00.00.00	APL F1103	0,00	5.872,01	5.872,01
1.3.2.1.01.0.1.02.04.00.00.00	APL F1104	0,00	6.122,94	6.122,94
1.3.2.1.01.0.1.02.05.00.00.00	APL F1107	0,00	18.820,48	18.820,48
1.3.2.1.01.0.1.02.06.00.00.00	APL F1114	0,00	326,75	326,75
1.3.2.1.01.0.1.02.07.00.00.00	APL F1121	0,00	5.825,04	5.825,04
1.3.2.1.01.0.1.02.08.00.00.00	APL F133	0,00	21,42	21,42
1.3.2.1.01.0.1.02.10.00.00.00	APL F131	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.11.00.00.00	APL F132	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.12.00.00.00	APL F1117	0,00	971,44	971,44
1.3.2.1.01.0.1.02.14.00.00.00	APL F139	0,00	6.471,83	6.471,83
1.3.2.1.01.0.1.02.16.00.00.00	APL F1053	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.17.00.00.00	APL F1054	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.18.00.00.00	APL F1044	0,00	7.527,90	7.527,90
1.3.2.1.01.0.1.02.19.00.00.00	APL F1063	0,00	4.431,94	4.431,94
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00	APL Saúde	0,00	496.927,33	496.927,33
1.3.2.1.01.0.1.03.01.00.00.00	APL F1303	0,00	19.016,83	19.016,83
1.3.2.1.01.0.1.03.02.00.00.00	APL F494	0,00	215.908,74	215.908,74
1.3.2.1.01.0.1.03.03.00.00.00	APL F1518	0,00	117,86	117,86
1.3.2.1.01.0.1.03.04.00.00.00	APL F1495	0,00	78.948,99	78.948,99
1.3.2.1.01.0.1.03.05.00.00.00	APL F1497	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.06.00.00.00	APL F1500	0,00	175.895,28	175.895,28
1.3.2.1.01.0.1.03.09.00.00.00	APL F354	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.10.00.00.00	APL F369	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.11.00.00.00	APL F322	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.12.00.00.00	APL F324	0,00	0,00	0,00
<b>Receita</b>	<b>Descrição</b>	<b>Orçado</b>	<b>Arrecadado</b>	<b>Saldo</b>
1.3.2.1.01.0.1.03.13.00.00.00	APL F326	0,00	51,46	51,46
1.3.2.1.01.0.1.03.14.00.00.00	APL F340	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.15.00.00.00	APL F5499	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.16.00.00.00	APL F794	0,00	3,51	3,51
1.3.2.1.01.0.1.03.17.00.00.00	APL F1064	0,00	6.984,66	6.984,66
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00	APL ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	59.493,36	59.493,36
1.3.2.1.01.0.1.04.01.00.00.00	APL F704	0,00	2.545,62	2.545,62
1.3.2.1.01.0.1.04.03.00.00.00	APL F707	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.04.00.00.00	APL F748	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.05.00.00.00	APL F901	0,00	368,68	368,68
1.3.2.1.01.0.1.04.06.00.00.00	APL F902	0,00	277,26	277,26
1.3.2.1.01.0.1.04.07.00.00.00	APL F903	0,00	5.562,99	5.562,99
1.3.2.1.01.0.1.04.09.00.00.00	APL F905	0,00	3.104,64	3.104,64
1.3.2.1.01.0.1.04.10.00.00.00	APL F906	0,00	10.043,71	10.043,71
1.3.2.1.01.0.1.04.11.00.00.00	APL F933	0,00	924,68	924,68
1.3.2.1.01.0.1.04.12.00.00.00	APL F934	0,00	9.970,45	9.970,45
1.3.2.1.01.0.1.04.13.00.00.00	APL F940	0,00	10.870,60	10.870,60
1.3.2.1.01.0.1.04.14.00.00.00	APL F941	0,00	860,51	860,51
1.3.2.1.01.0.1.04.15.00.00.00	APL F1021	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.18.00.00.00	APL F900	0,00	3.253,88	3.253,88
1.3.2.1.01.0.1.04.19.00.00.00	APL F1011	0,00	6.740,01	6.740,01
1.3.2.1.01.0.1.04.20.00.00.00	APL F909	0,00	4.970,33	4.970,33
1.3.2.1.01.0.1.40.00.00.00.00	APL F1018	0,00	66.111,98	66.111,98
1.3.2.1.06.0.0.00.00.00.00.00	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	0,00	240,82	240,82
1.3.2.1.06.0.1.00.00.00.00.00	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO - PRINCIPAL	0,00	240,82	240,82
<b>Receita</b>	<b>Descrição</b>	<b>Orçado</b>	<b>Arrecadado</b>	<b>Saldo</b>
1.3.2.1.06.0.1.01.00.00.00.00	Juros sobre o Capital Próprio - Principal	0,00	240,82	240,82
<b>1.3.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00</b>	<b>DIVIDENDOS</b>	<b>0,00</b>	<b>1.256,63</b>	<b>1.256,63</b>
1.3.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	DIVIDENDOS	0,00	1.256,63	1.256,63
1.3.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00	DIVIDENDOS - PRINCIPAL	0,00	1.256,63	1.256,63
1.3.2.2.01.0.1.01.00.00.00.00	Dividendos recebidos Petrobras	0,00	1.256,63	1.256,63
<b>1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00</b>	<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>0,00</b>	<b>144.220,00</b>	<b>144.220,00</b>
<b>1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00</b>	<b>SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>144.220,00</b>	<b>144.220,00</b>
<b>1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00</b>	<b>SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>144.220,00</b>	<b>144.220,00</b>
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	0,00	144.220,00	144.220,00



1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	0,00	144.220,00	144.220,00
<b>1.7.0.0.0.0.0.0.00.00.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>31.700.778,00</b>	<b>39.712.347,38</b>	<b>8.011.569,38</b>
<b>1.7.1.0.0.0.0.00.00.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES</b>	<b>18.732.528,00</b>	<b>20.283.615,63</b>	<b>1.551.087,63</b>
<b>1.7.1.1.0.0.0.0.00.00.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO</b>	<b>15.544.500,00</b>	<b>15.935.644,22</b>	<b>391.144,22</b>
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	15.400.000,00	15.742.805,15	342.805,15
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	14.000.000,00	13.943.078,99	-56.921,01
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	14.000.000,00	13.943.078,99	-56.921,01
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	1.400.000,00	1.799.726,16	399.726,16
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	1.400.000,00	1.799.726,16	399.726,16
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	144.500,00	192.839,07	48.339,07
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	144.500,00	192.839,07	48.339,07
1.7.1.1.54.0.0.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.54.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
<b>1.7.1.2.0.0.0.0.00.00.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS</b>	<b>570.000,00</b>	<b>39.905,85</b>	<b>-530.094,15</b>
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	570.000,00	0,00	-570.000,00
<b>Receita</b>	<b>Descrição</b>	<b>Orçado</b>	<b>Arrecadado</b>	<b>Saldo</b>
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO LEI N 7.990/89	400.000,00	0,00	-400.000,00
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO LEI N 7.990/89 - PRINCIPAL	400.000,00	0,00	-400.000,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP	170.000,00	0,00	-170.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	170.000,00	0,00	-170.000,00
1.7.1.2.99.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	39.905,85	39.905,85
1.7.1.2.99.0.1.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS - P	0,00	39.905,85	39.905,85
<b>1.7.1.3.0.0.0.0.00.00.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS</b>	<b>1.953.028,00</b>	<b>2.905.563,02</b>	<b>952.535,02</b>
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT	1.953.028,00	2.560.932,34	607.904,34
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	1.510.000,00	2.015.554,56	505.554,56
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	1.510.000,00	2.015.554,56	505.554,56
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00	APS DESEMPENHO F494	150.000,00	735.398,82	585.398,82
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00.00.00	ACS F494	450.000,00	587.392,00	137.392,00
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00.00.00	APS CAP PONDERADA F494	730.000,00	343.980,64	-386.019,36
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00	IAE F494	45.000,00	0,00	-45.000,00
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.00	INF APS F494	20.000,00	32.041,55	12.041,55
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00	INC TEMPORARIO APS F494	115.000,00	0,00	-115.000,00
1.7.1.3.50.1.1.09.00.00.00.00	F1018 Emendas Individuais Impositivas – transferência com finalidade definida – (Inciso II do Art. I	0,00	300.000,00	300.000,00
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00.00.00	TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DO SUS F494	0,00	16.741,55	16.741,55
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO E	263.028,00	341.936,40	78.908,40
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO E	263.028,00	341.936,40	78.908,40
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNC	130.000,00	203.441,38	73.441,38
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNC	130.000,00	203.441,38	73.441,38
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ASSISTÊNC	50.000,00	0,00	-50.000,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ASSISTÊNC	50.000,00	0,00	-50.000,00
<b>Receita</b>	<b>Descrição</b>	<b>Orçado</b>	<b>Arrecadado</b>	<b>Saldo</b>
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRU	0,00	144.630,68	144.630,68
1.7.1.3.51.5.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO D	0,00	144.630,68	144.630,68
1.7.1.3.51.5.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO D	0,00	144.630,68	144.630,68
1.7.1.3.51.5.1.02.00.00.00.00	AFC UNIÃO PAGTO PROFISSIONAIS ENFERMAGEM F1064	0,00	144.630,68	144.630,68
1.7.1.3.51.9.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS P	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.51.9.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS P	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.51.9.1.01.00.00.00.00	FNS Bloco de Estruturação da Rede de Serviços de Saúde - Rede Cegonha	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.99.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0,00	200.000,00	200.000,00
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	0,00	200.000,00	200.000,00
1.7.1.3.99.0.1.01.00.00.00.00	CUSTEIO SUS - EMENDAS DE BANCADA F1017	0,00	200.000,00	200.000,00
<b>1.7.1.4.0.0.0.0.00.00.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE</b>	<b>455.000,00</b>	<b>521.688,59</b>	<b>66.688,59</b>
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	340.000,00	347.078,71	7.078,71
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	340.000,00	347.078,71	7.078,71
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE	100.000,00	106.502,04	6.502,04
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE - PRINCIPAL	100.000,00	106.502,04	6.502,04
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE	15.000,00	8.738,28	-6.261,72
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE - PRINCIPAL	15.000,00	8.738,28	-6.261,72
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	0,00	59.369,56	59.369,56
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE - PRINCIPAL	0,00	59.369,56	59.369,56
1.7.1.4.99.0.1.01.00.00.00.00	Outras Transferências do FNDE - F131	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.99.0.1.02.00.00.00.00	Escola em Tempo Integral Lei nº 14.640/2023	0,00	59.369,56	59.369,56
<b>1.7.1.5.0.0.0.0.00.00.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ED</b>	<b>0,00</b>	<b>211.726,08</b>	<b>211.726,08</b>
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAF	0,00	0,00	0,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAF - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
<b>Receita</b>	<b>Descrição</b>	<b>Orçado</b>	<b>Arrecadado</b>	<b>Saldo</b>
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR	0,00	211.726,08	211.726,08
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR - PRINCIPAL	0,00	211.726,08	211.726,08
<b>1.7.1.6.0.0.0.0.00.00.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS</b>	<b>158.500,00</b>	<b>529.189,64</b>	<b>370.689,64</b>
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	158.500,00	529.189,64	370.689,64
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINCIPAL	158.500,00	529.189,64	370.689,64
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00	Transf.Recursos do Fundo Nacional de Assist. Social ? FNAS - Principal - FR 933	28.500,00	75,30	-28.424,70
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00	Transf.Recursos do Fundo Nacional de Assist. Social ? FNAS - Principal - FR 934	80.000,00	122.595,09	42.595,09
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00.00.00	Transf.Recursos do Fundo Nacional de Assist. Social ? FNAS - Principal - FR 940	30.000,00	38.400,00	8.400,00
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00	Transf.Recursos do Fundo Nacional de Assist. Social ? FNAS - Principal - FR 941	20.000,00	18.119,25	-1.880,75
1.7.1.6.50.0.1.06.00.00.00.00	Trans. Voluntárias - Emen. Parlamentar de Custeio - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - F1018	0,00	350.000,00	350.000,00
<b>1.7.1.7.0.0.0.0.00.00.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
1.7.1.7.52.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1.7.1.7.52.0.1.01.00.00.00.00	REPASSE RFB - FM da Pessoa Idosa F1000	0,00	0,00	0,00
<b>1.7.1.9.0.0.0.0.00.00.00.00</b>	<b>OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES</b>	<b>51.500,00</b>	<b>139.898,23</b>	<b>88.398,23</b>
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATORIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020	51.500,00	59.142,60	7.642,60
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATORIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020 - PRINCIPAL	51.500,00	59.142,60	7.642,60
1.7.1.9.60.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI N 14.399/2022	0,00	74.192,40	74.192,40
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI N 14.399/2022 - PRINCIPA	0,00	74.192,40	74.192,40
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	6.563,23	6.563,23
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	0,00	6.563,23	6.563,23

1.7.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC n 195/2022 Lei Paulo Gustavo	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.99.0.1.02.01.00.00.00	LC n 195/2022 Lei Paulo Gustavo, Art. 5 - Audiovisual F1053	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.99.0.1.02.02.00.00.00	LC n 195/2022 Lei Paulo Gustavo, Art. 8 - Demais Setores da Cultura F1054	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.99.0.1.03.00.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	6.563,23	6.563,23
<b>Receita</b>	<b>Descrição</b>	<b>Orçado</b>	<b>Arrecadado</b>	<b>Saldo</b>
1.7.1.9.99.0.1.03.01.00.00.00	Transferências ao FMDCA - FMAS	0,00	6.563,23	6.563,23
<b>1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES</b>	<b>7.968.250,00</b>	<b>13.736.142,60</b>	<b>5.767.892,60</b>
<b>1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00</b>	<b>PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL</b>	<b>7.749.500,00</b>	<b>10.377.739,17</b>	<b>2.628.239,17</b>
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	6.660.000,00	9.087.291,12	2.427.291,12
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	6.660.000,00	9.087.291,12	2.427.291,12
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	1.000.000,00	1.137.923,73	137.923,73
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.000.000,00	1.137.923,73	137.923,73
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	67.500,00	137.410,98	69.910,98
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	67.500,00	137.410,98	69.910,98
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO	12.000,00	15.113,34	3.113,34
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO - PRINCIPAL	12.000,00	15.113,34	3.113,34
1.7.2.1.98.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS RECEITAS DE IMPOSTOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	10.000,00	0,00	-10.000,00
1.7.2.1.98.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS RECEITAS DE IMPOSTOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	10.000,00	0,00	-10.000,00
<b>1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>353.686,28</b>	<b>353.686,28</b>
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO	0,00	353.686,28	353.686,28
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - PRINCIPAL	0,00	353.686,28	353.686,28
<b>1.7.2.4.00.0.0.00.00.00.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES</b>	<b>0,00</b>	<b>259.231,36</b>	<b>259.231,36</b>
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	0,00	259.231,36	259.231,36
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	0,00	259.231,36	259.231,36
1.7.2.4.99.0.1.01.00.00.00.00	OUTROS CONVENIOS ESTADO F768	0,00	99.836,67	99.836,67
1.7.2.4.99.0.1.02.00.00.00.00	OUTROS CONVENIOS DO ESTADO F1005	0,00	159.394,69	159.394,69
<b>1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00</b>	<b>OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL</b>	<b>218.750,00</b>	<b>2.745.485,79</b>	<b>2.526.735,79</b>
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS A ASSISTÊNCIA SOCIAL	173.750,00	37.500,00	-136.250,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS A ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	173.750,00	37.500,00	-136.250,00
<b>Receita</b>	<b>Descrição</b>	<b>Orçado</b>	<b>Arrecadado</b>	<b>Saldo</b>
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	45.000,00	99.345,80	54.345,80
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	45.000,00	99.345,80	54.345,80
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00.00.00	Programa Estadual do Transporte Escolar - FR 1121	45.000,00	99.345,80	54.345,80
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	0,00	2.608.639,99	2.608.639,99
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	0,00	2.608.639,99	2.608.639,99
1.7.2.9.99.0.1.02.00.00.00.00	RECEITA FR495	0,00	290.617,79	290.617,79
1.7.2.9.99.0.1.03.00.00.00.00	RECEITA F495	0,00	1.926.522,20	1.926.522,20
1.7.2.9.99.0.1.06.00.00.00.00	OUTROS PROGRAMAS ASSISTENCIA SOCIAL FIA F906	0,00	54.000,00	54.000,00
1.7.2.9.99.0.1.07.00.00.00.00	PROGRAMA VIAJA MAIS PARANA 60 F900	0,00	25.000,00	25.000,00
1.7.2.9.99.0.1.08.00.00.00.00	Rede de Proteção Del 04.2024 F908	0,00	70.000,00	70.000,00
1.7.2.9.99.0.1.09.00.00.00.00	RECEITA PPAS F704	0,00	37.500,00	37.500,00
1.7.2.9.99.0.1.10.00.00.00.00	CONVENIO SECRETARIA DO TURISMO F768	0,00	140.000,00	140.000,00
1.7.2.9.99.0.1.11.00.00.00.00	PROGRAMA CUIDA MAIS PARANA CUSTEIO F900	0,00	65.000,00	65.000,00
<b>1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS</b>	<b>5.000.000,00</b>	<b>5.692.589,15</b>	<b>692.589,15</b>
<b>1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA</b>	<b>5.000.000,00</b>	<b>5.692.589,15</b>	<b>692.589,15</b>
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	5.000.000,00	5.692.589,15	692.589,15
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	5.000.000,00	5.692.589,15	692.589,15
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00.00.00	FUNDEB 70 FR1101	4.500.000,00	355.023,27	-4.144.976,73
1.7.5.1.50.0.1.02.00.00.00.00	FUNDEB 30 FR1102	500.000,00	5.337.565,88	4.837.565,88
<b>1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00</b>	<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>133.801,05</b>	<b>133.801,05</b>
<b>1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00</b>	<b>MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>2.010,99</b>	<b>2.010,99</b>
<b>1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00</b>	<b>MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>2.010,99</b>	<b>2.010,99</b>
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
<b>Receita</b>	<b>Descrição</b>	<b>Orçado</b>	<b>Arrecadado</b>	<b>Saldo</b>
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00	Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.08.0.0.00.00.00.00.00	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	2.010,99	2.010,99
1.9.1.1.08.0.1.00.00.00.00.00	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	0,00	2.010,99	2.010,99
<b>1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00</b>	<b>INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Renúncia</b>	<b>0,00</b>	<b>105.825,38</b>	<b>105.825,38</b>
<b>1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00</b>	<b>INDENIZAÇÕES - Renúncia</b>	<b>0,00</b>	<b>16.957,13</b>	<b>16.957,13</b>
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - Renúncia	0,00	16.957,13	16.957,13
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	16.957,13	16.957,13
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES F934 - Renúncia	0,00	0,00	0,00
1.9.2.1.99.0.1.05.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES F941	0,00	76,51	76,51
1.9.2.1.99.0.1.06.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES F494	0,00	4.512,18	4.512,18
<b>1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00</b>	<b>RESTITUIÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>88.868,25</b>	<b>88.868,25</b>
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIO	0,00	82.863,65	82.863,65
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIO - PRIMÁRIAS	0,00	82.863,65	82.863,65
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIO - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	0,00	82.863,65	82.863,65
1.9.2.2.01.1.1.01.00.00.00.00	Restituição de Convênios - Primárias - Principal F102	0,00	82.863,65	82.863,65
1.9.2.2.01.1.1.02.00.00.00.00	Restituição de Convênios - Primárias - Principal F900	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - Outras Deduções	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0,00	6.004,60	6.004,60
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	0,00	6.004,60	6.004,60
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - PRINCIPAL	0,00	6.004,60	6.004,60
<b>1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00</b>	<b>DEMAIS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>25.964,68</b>	<b>25.964,68</b>
<b>1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00</b>	<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>25.964,68</b>	<b>25.964,68</b>
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	0,00	3.296,56	3.296,56
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	0,00	3.296,56	3.296,56
<b>Receita</b>	<b>Descrição</b>	<b>Orçado</b>	<b>Arrecadado</b>	<b>Saldo</b>
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	0,00	1.775,38	1.775,38
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS	0,00	1.521,18	1.521,18
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	0,00	22.668,12	22.668,12
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS	0,00	22.668,12	22.668,12
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	0,00	22.668,12	22.668,12

1.9.9.99.2.1.02.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS F1000	0,00	22.559,23	22.559,23
1.9.9.99.2.1.04.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS F507	0,00	62,66	62,66
1.9.9.99.2.1.05.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS F704	0,00	44,22	44,22
1.9.9.99.2.1.06.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS F500	0,00	2,01	2,01
<b>2.0.0.0.0.0.0.00.00.00.00.00</b>	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>1.169.187,65</b>	<b>1.169.187,65</b>
<b>2.1.0.0.0.0.0.00.00.00.00.00</b>	<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>2.1.1.0.0.0.0.00.00.00.00.00</b>	<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>2.1.1.9.0.0.0.00.00.00.00.00</b>	<b>OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
2.1.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00	REC OPERACAO DE CREDITO F1009	0,00	0,00	0,00
<b>2.2.0.0.0.0.0.00.00.00.00.00</b>	<b>ALIENAÇÃO DE BENS - Restituições</b>	<b>0,00</b>	<b>165.320,00</b>	<b>165.320,00</b>
<b>2.2.1.0.0.0.0.00.00.00.00.00</b>	<b>ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Restituições</b>	<b>0,00</b>	<b>165.320,00</b>	<b>165.320,00</b>
<b>2.2.1.3.0.0.0.00.00.00.00.00</b>	<b>ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Restituições</b>	<b>0,00</b>	<b>165.320,00</b>	<b>165.320,00</b>
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Restituições	0,00	165.320,00	165.320,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Restituições	0,00	165.320,00	165.320,00
<b>2.4.0.0.0.0.0.00.00.00.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>1.003.867,65</b>	<b>1.003.867,65</b>
<b>2.4.1.0.0.0.0.00.00.00.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES</b>	<b>0,00</b>	<b>812.804,93</b>	<b>812.804,93</b>
<b>2.4.1.3.0.0.0.00.00.00.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Recosta</b>	<b>Descrição</b>	<b>Orçado</b>	<b>Arrecadado</b>	<b>Saldo</b>
2.4.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	0,00	0,00	0,00
2.4.1.3.50.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
2.4.1.3.50.0.1.01.00.00.00.00	Trans. Voluntárias - Emen. Parlamentar - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - F1018 Investment	0,00	0,00	0,00
<b>2.4.1.4.0.0.0.00.00.00.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES</b>	<b>0,00</b>	<b>112.695,30</b>	<b>112.695,30</b>
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00	112.695,30	112.695,30
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	0,00	112.695,30	112.695,30
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99.0.1.02.00.00.00.00	Trans. Especiais - Investimento em Saúde - Emendar Parlamentar	0,00	0,00	0,00
<b>2.4.1.9.0.0.0.00.00.00.00.00</b>	<b>OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES</b>	<b>0,00</b>	<b>700.109,63</b>	<b>700.109,63</b>
2.4.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	700.109,63	700.109,63
2.4.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	0,00	700.109,63	700.109,63
2.4.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00	Transferências Voluntárias - Emenda Parlamentar - Investimento F1006	0,00	109,63	109,63
2.4.1.9.99.0.1.03.00.00.00.00	Transferências Voluntárias - Emenda Parlamentar - Investimento F1018	0,00	700.000,00	700.000,00
<b>2.4.2.0.0.0.0.00.00.00.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES</b>	<b>0,00</b>	<b>191.062,72</b>	<b>191.062,72</b>
<b>2.4.2.2.0.0.0.00.00.00.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
2.4.2.2.50.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
<b>2.4.2.9.0.0.0.00.00.00.00.00</b>	<b>OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS</b>	<b>0,00</b>	<b>191.062,72</b>	<b>191.062,72</b>
2.4.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	0,00	191.062,72	191.062,72
2.4.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	0,00	191.062,72	191.062,72
2.4.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00	REC PROG. ASFALTO NOVO, VIDA NOVA F768	0,00	10.583,50	10.583,50
2.4.2.9.99.0.1.02.00.00.00.00	INCENTIVO CRECHES F909	0,00	130.479,22	130.479,22
2.4.2.9.99.0.1.03.00.00.00.00	CUIDA MAIS PARANA - INVESTIMENTO F900	0,00	50.000,00	50.000,00
	<b>Total:</b>	<b>35.881.778,00</b>	<b>47.457.010,41</b>	<b>11.575.232,41</b>

Notas Explicativas

**EXILAINE GASPAR**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Vania Antunes Domingues da Costa  
Código Identificador:1556BDDE

**SETOR DE TESOUREARIA**  
**ANEXO XI COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA 122024 - REPUBLICAÇÃO**

Exercício: 2024						
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA						
Anexo XI da Lei 4.320/64						
Período: JANEIRO/2024 ATÉ DEZEMBRO/2024						
DESPESA	DESCRIÇÃO	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS EXTRAORDINÁRIO	DOTAÇÃO AUTORIZADA	EMPENHADA	DIFERENÇA
<b>Fonte de Recurso: 1000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - EXERCICIO CORRENTE</b>						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	16.732.450,00	-50.529,37	16.681.920,63	16.196.206,81	485.713,82
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.447.300,64	-15.600,00	6.431.700,64	6.300.874,29	130.826,35
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.447.300,64	-15.600,00	6.431.700,64	6.300.874,29	130.826,35
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	215.000,00	0,00	215.000,00	212.807,14	2.192,86
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	298.000,00	0,00	298.000,00	297.077,91	922,09
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.066.974,00	-15.600,00	5.051.374,00	5.028.619,74	22.754,26
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	864.826,64	0,00	864.826,64	762.369,50	102.457,14
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	0,00	20.000,00	13.161,41	6.838,59
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	0,00	20.000,00	13.161,41	6.838,59
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	20.000,00	0,00	20.000,00	13.161,41	6.838,59
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.265.149,36	-34.929,37	10.230.219,99	9.882.171,11	348.048,88
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	125.000,00	15.600,00	140.600,00	135.572,98	5.027,02
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	86.000,00	0,00	86.000,00	84.860,38	1.139,62
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	39.000,00	15.600,00	54.600,00	50.712,60	3.887,40
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	475.000,00	0,00	475.000,00	470.260,78	4.739,22
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	475.000,00	0,00	475.000,00	470.260,78	4.739,22
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	9.665.149,36	-50.529,37	9.614.619,99	9.276.337,35	338.282,64
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	67.500,00	0,00	67.500,00	59.905,00	7.595,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.544.289,36	0,00	2.544.289,36	2.506.610,85	37.678,51

3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	93.000,00	0,00	93.000,00	64.463,18	28.536,82
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	32.000,00	0,00	32.000,00	16.405,98	15.594,02
<b>DESPESA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS SUPLEMENTARES</b>	<b>CRÉDITOS ESPECIAIS EXTRAORDINÁRIO</b>	<b>DOTAÇÃO AUTORIZADA</b>	<b>EMPENHADA</b>	<b>DIFERENÇA</b>
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	41.550,00	0,00	41.550,00	29.425,25	12.124,75
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.340.122,00	-50.529,37	4.289.592,63	4.160.300,68	129.291,95
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	385.000,00	0,00	385.000,00	347.745,32	37.254,68
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.329.188,00	0,00	1.329.188,00	1.323.258,31	5.929,69
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	400.000,00	0,00	400.000,00	356.105,32	43.894,68
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000,00	0,00	10.000,00	1.700,00	8.300,00
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	195.000,00	0,00	195.000,00	187.802,81	7.197,19
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	227.500,00	0,00	227.500,00	222.614,65	4.885,35
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.153.650,00	50.529,37	1.204.179,37	1.065.622,57	138.556,80
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	333.650,00	50.529,37	384.179,37	254.684,32	129.495,05
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	333.650,00	50.529,37	384.179,37	254.684,32	129.495,05
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	135.200,00	50.529,37	185.729,37	88.200,21	97.529,16
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	197.450,00	0,00	197.450,00	166.484,11	30.965,89
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	820.000,00	0,00	820.000,00	810.938,25	9.061,75
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	820.000,00	0,00	820.000,00	810.938,25	9.061,75
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	820.000,00	0,00	820.000,00	810.938,25	9.061,75
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Total por Fonte de Recurso:</b>	<b>17.886.100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>17.886.100,00</b>	<b>17.261.829,38</b>	<b>624.270,62</b>
<b>Fonte de Recurso: 1006 - Transferências Voluntárias Públicas Federais</b>						
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	315.150,00	315.150,00	246.483,33	68.666,67
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	315.150,00	315.150,00	246.483,33	68.666,67
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	315.150,00	315.150,00	246.483,33	68.666,67
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	315.150,00	315.150,00	246.483,33	68.666,67
	<b>Total por Fonte de Recurso:</b>	<b>0,00</b>	<b>315.150,00</b>	<b>315.150,00</b>	<b>246.483,33</b>	<b>68.666,67</b>
<b>Fonte de Recurso: 1009 - Operação de crédito</b>						
<b>DESPESA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS SUPLEMENTARES</b>	<b>CRÉDITOS ESPECIAIS EXTRAORDINÁRIO</b>	<b>DOTAÇÃO AUTORIZADA</b>	<b>EMPENHADA</b>	<b>DIFERENÇA</b>
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
	<b>Total por Fonte de Recurso:</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Fonte de Recurso: 101 - FUNDEF 60% - EXERCÍCIO CORRENTE</b>						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.456.600,00	0,00	4.456.600,00	4.411.941,16	44.658,84
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.456.600,00	0,00	4.456.600,00	4.411.941,16	44.658,84
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.456.600,00	0,00	4.456.600,00	4.411.941,16	44.658,84
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.830.577,60	0,00	3.830.577,60	3.829.644,85	932,75
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	626.022,40	0,00	626.022,40	582.296,31	43.726,09
	<b>Total por Fonte de Recurso:</b>	<b>4.456.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.456.600,00</b>	<b>4.411.941,16</b>	<b>44.658,84</b>
<b>Fonte de Recurso: 1017 - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)</b>						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	200.000,00	200.000,00	199.650,00	350,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	200.000,00	200.000,00	199.650,00	350,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	200.000,00	200.000,00	199.650,00	350,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	200.000,00	200.000,00	199.650,00	350,00
	<b>Total por Fonte de Recurso:</b>	<b>0,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>199.650,00</b>	<b>350,00</b>
<b>Fonte de Recurso: 1018 - EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS INC II</b>						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	51,38	650.000,00	650.051,38	647.254,12	2.797,26
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	51,38	650.000,00	650.051,38	647.254,12	2.797,26
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	51,38	350.000,00	350.051,38	350.051,38	0,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	51,38	350.000,00	350.051,38	350.051,38	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	300.000,00	300.000,00	297.202,74	2.797,26
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	300.000,00	300.000,00	297.202,74	2.797,26
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
	<b>Total por Fonte de Recurso:</b>	<b>51,38</b>	<b>850.000,00</b>	<b>850.051,38</b>	<b>647.254,12</b>	<b>202.797,26</b>
<b>Fonte de Recurso: 102 - FUNDEF 40% - EXERCÍCIO CORRENTE</b>						
<b>DESPESA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS SUPLEMENTARES</b>	<b>CRÉDITOS ESPECIAIS EXTRAORDINÁRIO</b>	<b>DOTAÇÃO AUTORIZADA</b>	<b>EMPENHADA</b>	<b>DIFERENÇA</b>
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.219.400,00	0,00	1.219.400,00	1.130.002,56	89.397,44
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	566.920,00	0,00	566.920,00	560.024,16	6.895,84
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	566.920,00	0,00	566.920,00	560.024,16	6.895,84
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	546.900,00	0,00	546.900,00	546.330,66	569,34
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.020,00	0,00	20.020,00	13.693,50	6.326,50
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	652.480,00	0,00	652.480,00	569.978,40	82.501,60
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	480.000,00	0,00	480.000,00	479.829,49	170,51
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	480.000,00	0,00	480.000,00	479.829,49	170,51
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	172.480,00	0,00	172.480,00	90.148,91	82.331,09
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	171.405,00	0,00	171.405,00	90.030,72	81.374,28
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.075,00	0,00	1.075,00	118,19	956,81
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	<b>Total por Fonte de Recurso:</b>	<b>1.220.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.220.400,00</b>	<b>1.130.002,56</b>	<b>90.397,44</b>
<b>Fonte de Recurso: 103 - 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS - EXERCÍCIO CORRENTE</b>						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.977.035,29	0,00	1.977.035,29	1.849.009,40	128.025,89
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	685.520,00	0,00	685.520,00	675.625,35	9.894,65
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	685.520,00	0,00	685.520,00	675.625,35	9.894,65
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	591.500,00	0,00	591.500,00	587.437,84	4.062,16
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	94.020,00	0,00	94.020,00	88.187,51	5.832,49
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.291.515,29	0,00	1.291.515,29	1.173.384,05	118.131,24
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.291.515,29	0,00	1.291.515,29	1.173.384,05	118.131,24
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00	0,00	4.000,00	3.465,00	535,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	358.250,00	0,00	358.250,00	284.571,36	73.678,64
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	173.915,29	0,00	173.915,29	140.776,62	33.138,67
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.650,00	0,00	2.650,00	1.642,85	1.007,15
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.800,00	0,00	8.800,00	6.097,46	2.702,54
<b>DESPESA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES</b>	<b>CRÉDITOS ESPECIAIS EXTRAORDINÁRIO</b>	<b>DOTAÇÃO AUTORIZADA</b>	<b>EMPENHADA</b>	<b>DIFERENÇA</b>
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	289.100,00	0,00	289.100,00	283.532,81	5.567,19
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	454.800,00	0,00	454.800,00	453.297,95	1.502,05
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	76.180,00	0,00	76.180,00	73.487,00	2.693,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	76.180,00	0,00	76.180,00	73.487,00	2.693,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	76.180,00	0,00	76.180,00	73.487,00	2.693,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.630,00	0,00	1.630,00	0,00	1.630,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	74.550,00	0,00	74.550,00	73.487,00	1.063,00
	<b>Total por Fonte de Recurso:</b>	<b>2.053.215,29</b>	<b>0,00</b>	<b>2.053.215,29</b>	<b>1.922.496,40</b>	<b>130.718,89</b>
<b>Fonte de Recurso: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE</b>						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.368.440,00	0,00	1.368.440,00	1.267.067,52	101.372,48
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	549.090,00	0,00	549.090,00	536.999,36	12.090,64
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	549.090,00	0,00	549.090,00	536.999,36	12.090,64
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	462.000,00	0,00	462.000,00	450.460,82	11.539,18
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	87.090,00	0,00	87.090,00	86.538,54	551,46
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	819.350,00	0,00	819.350,00	730.068,16	89.281,84
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	819.350,00	0,00	819.350,00	730.068,16	89.281,84
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	289.550,00	0,00	289.550,00	205.202,06	84.347,94
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.650,00	0,00	1.650,00	1.300,16	349,84
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500,00	0,00	2.500,00	2.400,00	100,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	125.450,00	0,00	125.450,00	120.967,34	4.482,66
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	400.200,00	0,00	400.200,00	400.198,60	1,40
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	239.635,00	0,00	239.635,00	139.149,00	100.486,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	239.635,00	0,00	239.635,00	139.149,00	100.486,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	239.635,00	0,00	239.635,00	139.149,00	100.486,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.005,00	0,00	2.005,00	0,00	2.005,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	237.630,00	0,00	237.630,00	139.149,00	98.481,00
	<b>Total por Fonte de Recurso:</b>	<b>1.608.075,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.608.075,00</b>	<b>1.406.216,52</b>	<b>201.858,48</b>
<b>Fonte de Recurso: 1051 - Vencimento dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias</b>						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	542.208,00	0,00	542.208,00	539.292,90	2.915,10
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	542.208,00	0,00	542.208,00	539.292,90	2.915,10
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	542.208,00	0,00	542.208,00	539.292,90	2.915,10
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	542.208,00	0,00	542.208,00	539.292,90	2.915,10
	<b>Total por Fonte de Recurso:</b>	<b>542.208,00</b>	<b>0,00</b>	<b>542.208,00</b>	<b>539.292,90</b>	<b>2.915,10</b>
<b>Fonte de Recurso: 1063 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022</b>						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	108.384,80	108.384,80	54.182,78	54.202,02
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	108.384,80	108.384,80	54.182,78	54.202,02
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	108.384,80	108.384,80	54.182,78	54.202,02
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	0,00	29.840,00	29.840,00	29.840,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	57.902,02	57.902,02	3.700,00	54.202,02
3.3.90.45.00.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	20.642,78	20.642,78	20.642,78	0,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
	<b>Total por Fonte de Recurso:</b>	<b>0,00</b>	<b>148.384,80</b>	<b>148.384,80</b>	<b>54.182,78</b>	<b>94.202,02</b>
<b>Fonte de Recurso: 1064 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para pro</b>						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	250.000,00	250.000,00	109.818,44	140.181,56
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	167.500,00	167.500,00	54.297,29	113.202,71
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	167.500,00	167.500,00	54.297,29	113.202,71
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	167.500,00	167.500,00	54.297,29	113.202,71
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	82.500,00	82.500,00	55.521,15	26.978,85
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	0,00	82.500,00	82.500,00	55.521,15	26.978,85
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0,00	82.500,00	82.500,00	55.521,15	26.978,85
	<b>Total por Fonte de Recurso:</b>	<b>0,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>109.818,44</b>	<b>140.181,56</b>
<b>Fonte de Recurso: 107 - SALÁRIO EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE</b>						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	280.450,00	0,00	280.450,00	167.656,37	112.793,63

3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	280.450,00	0,00	280.450,00	167.656,37	112.793,63
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	280.450,00	0,00	280.450,00	167.656,37	112.793,63
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	135.075,00	0,00	135.075,00	84.534,15	50.540,85
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	55.000,00	0,00	55.000,00	20.367,57	34.632,43
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.375,00	0,00	90.375,00	62.754,65	27.620,35
<b>DESPESA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES</b>	<b>CRÉDITOS ESPECIAIS EXTRAORDINÁRIO</b>	<b>DOTAÇÃO AUTORIZADA</b>	<b>EMPENHADA</b>	<b>DIFERENÇA</b>
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	59.550,00	0,00	59.550,00	0,00	59.550,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	59.550,00	0,00	59.550,00	0,00	59.550,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	59.550,00	0,00	59.550,00	0,00	59.550,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	39.090,00	0,00	39.090,00	0,00	39.090,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.460,00	0,00	20.460,00	0,00	20.460,00
	<b>Total por Fonte de Recurso:</b>	<b>340.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>340.000,00</b>	<b>167.656,37</b>	<b>172.343,63</b>
<b>Fonte de Recurso: 114 - Transporte Escolar Federal</b>						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	15.000,00	0,00	15.000,00	7.577,21	7.422,79
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00	0,00	15.000,00	7.577,21	7.422,79
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00	0,00	15.000,00	7.577,21	7.422,79
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00	10.000,00	2.978,00	7.022,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	0,00	5.000,00	4.599,21	400,79
	<b>Total por Fonte de Recurso:</b>	<b>15.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>7.577,21</b>	<b>7.422,79</b>
<b>Fonte de Recurso: 117 - Merenda Escolar</b>						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	112.000,00	0,00	112.000,00	110.864,30	1.135,70
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	112.000,00	0,00	112.000,00	110.864,30	1.135,70
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	112.000,00	0,00	112.000,00	110.864,30	1.135,70
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	112.000,00	0,00	112.000,00	110.864,30	1.135,70
	<b>Total por Fonte de Recurso:</b>	<b>112.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>112.000,00</b>	<b>110.864,30</b>	<b>1.135,70</b>
<b>Fonte de Recurso: 121 - CONVENIO PNATE 2007</b>						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	85.000,00	0,00	85.000,00	62.251,44	22.748,56
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	85.000,00	0,00	85.000,00	62.251,44	22.748,56
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	85.000,00	0,00	85.000,00	62.251,44	22.748,56
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	0,00	30.000,00	24.512,47	5.487,53
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.000,00	0,00	55.000,00	37.738,97	17.261,03
	<b>Total por Fonte de Recurso:</b>	<b>85.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>85.000,00</b>	<b>62.251,44</b>	<b>22.748,56</b>
<b>Fonte de Recurso: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)</b>						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.589.425,00	0,00	5.589.425,00	5.505.783,51	83.641,49
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.266.850,00	0,00	3.266.850,00	3.207.017,28	59.832,72
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.266.850,00	0,00	3.266.850,00	3.207.017,28	59.832,72
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.815.500,00	0,00	2.815.500,00	2.811.566,63	3.933,37
<b>DESPESA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES</b>	<b>CRÉDITOS ESPECIAIS EXTRAORDINÁRIO</b>	<b>DOTAÇÃO AUTORIZADA</b>	<b>EMPENHADA</b>	<b>DIFERENÇA</b>
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	451.350,00	0,00	451.350,00	395.450,65	55.899,35
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.322.575,00	0,00	2.322.575,00	2.298.766,23	23.808,77
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	417.950,00	0,00	417.950,00	417.370,61	579,39
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	417.950,00	0,00	417.950,00	417.370,61	579,39
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.904.625,00	0,00	1.904.625,00	1.881.395,62	23.229,38
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	118.750,00	0,00	118.750,00	118.534,00	216,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	575.800,00	0,00	575.800,00	573.128,90	2.671,10
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.500,00	0,00	20.500,00	17.509,14	2.990,86
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	52.000,00	0,00	52.000,00	51.996,87	3,13
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.575,00	0,00	30.575,00	28.197,00	2.378,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.094.500,00	0,00	1.094.500,00	1.082.089,41	12.410,59
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	0,00	10.000,00	9.940,30	59,70
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	21.500,00	0,00	21.500,00	9.810,75	11.689,25
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	21.500,00	0,00	21.500,00	9.810,75	11.689,25
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	21.500,00	0,00	21.500,00	9.810,75	11.689,25
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.000,00	0,00	21.000,00	9.810,75	11.189,25
	<b>Total por Fonte de Recurso:</b>	<b>5.610.925,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.610.925,00</b>	<b>5.515.594,26</b>	<b>95.330,74</b>
<b>Fonte de Recurso: 31000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - EXERCICIO CORRENTE</b>						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.421.726,96	95.867,84	2.517.594,80	2.464.327,58	53.267,22
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.421.726,96	95.867,84	2.517.594,80	2.464.327,58	53.267,22
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0,00	88.000,00	88.000,00	88.000,00	0,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	88.000,00	88.000,00	88.000,00	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.421.726,96	7.867,84	2.429.594,80	2.376.327,58	53.267,22
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.800,00	7.867,84	67,84	0,00	67,84
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.419.526,96	0,00	2.419.526,96	2.366.346,93	53.180,03
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	0,00	10.000,00	9.980,65	19,35
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	-422.912,18	1.002.912,18	580.000,00	580.000,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	-422.912,18	1.002.912,18	580.000,00	580.000,00	0,00
<b>DESPESA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES</b>	<b>CRÉDITOS ESPECIAIS EXTRAORDINÁRIO</b>	<b>DOTAÇÃO AUTORIZADA</b>	<b>EMPENHADA</b>	<b>DIFERENÇA</b>
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	-422.912,18	1.002.912,18	580.000,00	580.000,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	-422.912,18	1.002.912,18	580.000,00	580.000,00	0,00
	<b>Total por Fonte de Recurso:</b>	<b>1.998.814,78</b>	<b>1.098.780,02</b>	<b>3.097.594,80</b>	<b>3.044.327,58</b>	<b>53.267,22</b>
<b>Fonte de Recurso: 31006 - Transferências Voluntárias Públicas Federais</b>						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	123.061,77	123.061,77	123.061,77	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	123.061,77	123.061,77	123.061,77	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	123.061,77	123.061,77	123.061,77	0,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	123.061,77	123.061,77	123.061,77	0,00

4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	200.000,00	200.000,00	30.223,00	169.777,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	200.000,00	200.000,00	30.223,00	169.777,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	200.000,00	200.000,00	30.223,00	169.777,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	200.000,00	200.000,00	30.223,00	169.777,00
	<b>Total por Fonte de Recurso:</b>	<b>0,00</b>	<b>323.061,77</b>	<b>323.061,77</b>	<b>153.284,77</b>	<b>169.777,00</b>
<b>Fonte de Recurso: 3101 - FUNDEF 60% - EXERCICIO CORRENTE</b>						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.488,80	0,00	4.488,80	4.488,80	0,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.488,80	0,00	4.488,80	4.488,80	0,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.488,80	0,00	4.488,80	4.488,80	0,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.488,80	0,00	4.488,80	4.488,80	0,00
	<b>Total por Fonte de Recurso:</b>	<b>4.488,80</b>	<b>0,00</b>	<b>4.488,80</b>	<b>4.488,80</b>	<b>0,00</b>
<b>Fonte de Recurso: 31017 - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)</b>						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	150.000,00	150.000,00	124.506,83	25.493,17
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	150.000,00	150.000,00	124.506,83	25.493,17
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	150.000,00	150.000,00	124.506,83	25.493,17
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	0,00	150.000,00	150.000,00	124.506,83	25.493,17
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	151.934,54	151.934,54	136.895,66	15.038,88
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	151.934,54	151.934,54	136.895,66	15.038,88
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	151.934,54	151.934,54	136.895,66	15.038,88
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	151.934,54	151.934,54	136.895,66	15.038,88
	<b>Total por Fonte de Recurso:</b>	<b>0,00</b>	<b>301.934,54</b>	<b>301.934,54</b>	<b>261.402,49</b>	<b>40.532,05</b>
<b>Fonte de Recurso: 31018 - EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS INC II</b>						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	61.309,24	158.376,66	219.685,90	103.694,30	115.991,60
<b>DESPESA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES</b>	<b>CRÉDITOS ESPECIAIS EXTRAORDINÁRIO</b>	<b>DOTAÇÃO AUTORIZADA</b>	<b>EMPENHADA</b>	<b>DIFERENÇA</b>
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	61.309,24	158.376,66	219.685,90	103.694,30	115.991,60
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.309,24	100.000,00	101.309,24	101.309,24	0,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.309,24	100.000,00	101.309,24	101.309,24	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	60.000,00	58.376,66	118.376,66	2.385,06	115.991,60
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	58.376,66	58.376,66	2.385,06	55.991,60
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	113.927,63	73.171,56	187.099,19	112.027,24	75.071,95
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	113.927,63	73.171,56	187.099,19	112.027,24	75.071,95
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	113.927,63	73.171,56	187.099,19	112.027,24	75.071,95
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	113.927,63	73.171,56	187.099,19	112.027,24	75.071,95
	<b>Total por Fonte de Recurso:</b>	<b>175.236,87</b>	<b>231.548,22</b>	<b>406.785,09</b>	<b>215.721,54</b>	<b>191.063,55</b>
<b>Fonte de Recurso: 3102 - FUNDEF 40% - EXERCICIO ANTERIOR</b>						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	227.250,59	0,00	227.250,59	227.250,59	0,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	198.165,88	0,00	198.165,88	198.165,88	0,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	198.165,88	0,00	198.165,88	198.165,88	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	198.165,88	0,00	198.165,88	198.165,88	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.084,71	0,00	29.084,71	29.084,71	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	29.084,71	0,00	29.084,71	29.084,71	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	29.084,71	0,00	29.084,71	29.084,71	0,00
	<b>Total por Fonte de Recurso:</b>	<b>227.250,59</b>	<b>0,00</b>	<b>227.250,59</b>	<b>227.250,59</b>	<b>0,00</b>
<b>Fonte de Recurso: 3103 - 10% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS - EXERCICIO ANTERIOR</b>						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	255.783,53	0,00	255.783,53	221.661,97	34.121,56
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	95.000,00	0,00	95.000,00	77.992,88	17.007,12
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	95.000,00	0,00	95.000,00	77.992,88	17.007,12
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	85.000,00	0,00	85.000,00	74.964,61	10.035,39
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00	0,00	10.000,00	3.028,27	6.971,73
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	160.783,53	0,00	160.783,53	143.669,09	17.114,44
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	160.783,53	0,00	160.783,53	143.669,09	17.114,44
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00	0,00	3.000,00	1.822,00	1.178,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.783,53	0,00	100.783,53	88.144,73	12.638,80
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	55.000,00	0,00	55.000,00	53.702,36	1.297,64
<b>DESPESA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES</b>	<b>CRÉDITOS ESPECIAIS EXTRAORDINÁRIO</b>	<b>DOTAÇÃO AUTORIZADA</b>	<b>EMPENHADA</b>	<b>DIFERENÇA</b>
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
	<b>Total por Fonte de Recurso:</b>	<b>255.783,53</b>	<b>0,00</b>	<b>255.783,53</b>	<b>221.661,97</b>	<b>34.121,56</b>
<b>Fonte de Recurso: 3104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCACAO - EXERCICIO ANTERIOR</b>						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.094,11	0,00	2.094,11	1.886,78	207,33
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.094,11	0,00	2.094,11	1.886,78	207,33
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.094,11	0,00	2.094,11	1.886,78	207,33
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.094,11	0,00	2.094,11	1.886,78	207,33
	<b>Total por Fonte de Recurso:</b>	<b>2.094,11</b>	<b>0,00</b>	<b>2.094,11</b>	<b>1.886,78</b>	<b>207,33</b>
<b>Fonte de Recurso: 31053 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC n 195/2022 - Art. 5 - Audiovisual</b>						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.354,59	67.378,86	69.733,45	69.733,44	0,01
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.354,59	67.378,86	69.733,45	69.733,44	0,01
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.354,59	67.378,86	69.733,45	69.733,44	0,01
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	67.378,86	67.378,86	67.378,85	0,01
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.354,59	0,00	2.354,59	2.354,59	0,00
	<b>Total por Fonte de Recurso:</b>	<b>2.354,59</b>	<b>67.378,86</b>	<b>69.733,45</b>	<b>69.733,44</b>	<b>0,01</b>
<b>Fonte de Recurso: 31054 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC n 195/2022 - Art. 8 - Demais Setores da Cultura</b>						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	6.953,81	21.294,26	28.248,07	28.248,07	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.953,81	21.294,26	28.248,07	28.248,07	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.953,81	21.294,26	28.248,07	28.248,07	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-4.700,00	21.294,26	16.594,26	16.594,26	0,00
3.3.90.45.00.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	6.000,00	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.653,81	0,00	5.653,81	5.653,81	0,00
	<b>Total por Fonte de Recurso:</b>	<b>6.953,81</b>	<b>21.294,26</b>	<b>28.248,07</b>	<b>28.248,07</b>	<b>0,00</b>
<b>Fonte de Recurso: 31060 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres</b>						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	137.395,02	137.395,02	133.953,42	3.441,60

3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	137.395,02	137.395,02	133.953,42	3.441,60
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0,00	17.000,00	17.000,00	15.944,40	1.055,60
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	0,00	17.000,00	17.000,00	15.944,40	1.055,60
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	120.395,02	120.395,02	118.009,02	2.386,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	80.283,87	80.283,87	79.146,63	1.137,24
<b>DESPESA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS SUPLEMENTARES</b>	<b>CRÉDITOS ESPECIAIS EXTRAORDINÁRIO</b>	<b>DOTAÇÃO AUTORIZADA</b>	<b>EMPENHADA</b>	<b>DIFERENÇA</b>
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	0,00	18.111,15	18.111,15	17.463,39	647,76
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0,00	12.000,00	12.000,00	11.399,00	601,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00
	<b>Total por Fonte de Recurso:</b>	<b>0,00</b>	<b>137.395,02</b>	<b>137.395,02</b>	<b>133.953,42</b>	<b>3.441,60</b>
<b>Fonte de Recurso: 31061 - 1061 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação</b>						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	11.449,61	11.449,61	0,00	11.449,61
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	11.449,61	11.449,61	0,00	11.449,61
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	11.449,61	11.449,61	0,00	11.449,61
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	11.449,61	11.449,61	0,00	11.449,61
	<b>Total por Fonte de Recurso:</b>	<b>0,00</b>	<b>11.449,61</b>	<b>11.449,61</b>	<b>0,00</b>	<b>11.449,61</b>
<b>Fonte de Recurso: 31062 - 1062 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde</b>						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	34.348,76	34.348,76	29.251,09	5.097,67
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	34.348,76	34.348,76	29.251,09	5.097,67
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	34.348,76	34.348,76	29.251,09	5.097,67
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	34.348,76	34.348,76	29.251,09	5.097,67
	<b>Total por Fonte de Recurso:</b>	<b>0,00</b>	<b>34.348,76</b>	<b>34.348,76</b>	<b>29.251,09</b>	<b>5.097,67</b>
<b>Fonte de Recurso: 31064 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para pro</b>						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	40.316,33	40.316,33	26.930,05	13.386,28
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	13.386,28	13.386,28	0,00	13.386,28
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	13.386,28	13.386,28	0,00	13.386,28
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	13.386,28	13.386,28	0,00	13.386,28
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	26.930,05	26.930,05	26.930,05	0,00
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	0,00	22.104,17	22.104,17	22.104,17	0,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0,00	22.104,17	22.104,17	22.104,17	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	4.825,88	4.825,88	4.825,88	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	4.825,88	4.825,88	4.825,88	0,00
	<b>Total por Fonte de Recurso:</b>	<b>0,00</b>	<b>40.316,33</b>	<b>40.316,33</b>	<b>26.930,05</b>	<b>13.386,28</b>
<b>Fonte de Recurso: 3107 - SALARIO EDUCACAO - EXERCICIO CORRENTE</b>						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	85.703,12	0,00	85.703,12	67.399,40	18.303,72
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	85.703,12	0,00	85.703,12	67.399,40	18.303,72
<b>DESPESA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS SUPLEMENTARES</b>	<b>CRÉDITOS ESPECIAIS EXTRAORDINÁRIO</b>	<b>DOTAÇÃO AUTORIZADA</b>	<b>EMPENHADA</b>	<b>DIFERENÇA</b>
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	85.703,12	0,00	85.703,12	67.399,40	18.303,72
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	85.703,12	0,00	85.703,12	67.399,40	18.303,72
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	70.000,00	0,00	70.000,00	44.842,70	25.157,30
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	70.000,00	0,00	70.000,00	44.842,70	25.157,30
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	70.000,00	0,00	70.000,00	44.842,70	25.157,30
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00	0,00	70.000,00	44.842,70	25.157,30
	<b>Total por Fonte de Recurso:</b>	<b>155.703,12</b>	<b>0,00</b>	<b>155.703,12</b>	<b>112.242,10</b>	<b>43.461,02</b>
<b>Fonte de Recurso: 31073 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas</b>						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	370.162,66	370.162,66	66.816,11	303.346,55
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	370.162,66	370.162,66	66.816,11	303.346,55
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	370.162,66	370.162,66	66.816,11	303.346,55
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	206.000,00	206.000,00	45.264,26	160.735,74
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	164.162,66	164.162,66	21.551,85	142.610,81
	<b>Total por Fonte de Recurso:</b>	<b>0,00</b>	<b>370.162,66</b>	<b>370.162,66</b>	<b>66.816,11</b>	<b>303.346,55</b>
<b>Fonte de Recurso: 3114 - Transporte Escolar Federal</b>						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.355,82	0,00	2.355,82	0,00	2.355,82
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.355,82	0,00	2.355,82	0,00	2.355,82
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.355,82	0,00	2.355,82	0,00	2.355,82
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.355,82	0,00	2.355,82	0,00	2.355,82
	<b>Total por Fonte de Recurso:</b>	<b>2.355,82</b>	<b>0,00</b>	<b>2.355,82</b>	<b>0,00</b>	<b>2.355,82</b>
<b>Fonte de Recurso: 3117 - Merenda Escolar</b>						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	8.375,60	0,00	8.375,60	8.209,82	165,78
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.375,60	0,00	8.375,60	8.209,82	165,78
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	8.375,60	0,00	8.375,60	8.209,82	165,78
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.375,60	0,00	8.375,60	8.209,82	165,78
	<b>Total por Fonte de Recurso:</b>	<b>8.375,60</b>	<b>0,00</b>	<b>8.375,60</b>	<b>8.209,82</b>	<b>165,78</b>
<b>Fonte de Recurso: 3121 - CONVENIO PNATE 2007</b>						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	122.543,56	0,00	122.543,56	117.736,64	4.806,92
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	122.543,56	0,00	122.543,56	117.736,64	4.806,92
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	122.543,56	0,00	122.543,56	117.736,64	4.806,92
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	0,00	100.000,00	98.980,07	1.019,93
<b>DESPESA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS SUPLEMENTARES</b>	<b>CRÉDITOS ESPECIAIS EXTRAORDINÁRIO</b>	<b>DOTAÇÃO AUTORIZADA</b>	<b>EMPENHADA</b>	<b>DIFERENÇA</b>
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.543,56	0,00	22.543,56	18.756,57	3.786,99
	<b>Total por Fonte de Recurso:</b>	<b>122.543,56</b>	<b>0,00</b>	<b>122.543,56</b>	<b>117.736,64</b>	<b>4.806,92</b>
<b>Fonte de Recurso: 31934 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social ? SUAS ? (COVID-19)</b>						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	9.267,28	0,00	9.267,28	8.177,09	1.090,19
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.267,28	0,00	9.267,28	8.177,09	1.090,19
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	9.267,28	0,00	9.267,28	8.177,09	1.090,19
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.267,28	0,00	9.267,28	8.177,09	1.090,19
	<b>Total por Fonte de Recurso:</b>	<b>9.267,28</b>	<b>0,00</b>	<b>9.267,28</b>	<b>8.177,09</b>	<b>1.090,19</b>



<b>Fonte de Recurso: 33494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde</b>						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	769.354,32	769.354,32	756.732,96	12.621,36
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	608.061,42	608.061,42	607.622,80	438,62
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	608.061,42	608.061,42	607.622,80	438,62
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	458.061,42	458.061,42	457.993,05	68,37
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00	150.000,00	150.000,00	149.629,75	370,25
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	161.292,90	161.292,90	149.110,16	12.182,74
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	0,00	76.716,50	76.716,50	76.716,50	0,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0,00	76.716,50	76.716,50	76.716,50	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	84.576,40	84.576,40	72.393,66	12.182,74
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	36.570,00	36.570,00	26.163,86	10.406,14
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	48.006,40	48.006,40	46.229,80	1.776,60
<b>Total por Fonte de Recurso:</b>		<b>0,00</b>	<b>769.354,32</b>	<b>769.354,32</b>	<b>756.732,96</b>	<b>12.621,36</b>
<b>Fonte de Recurso: 3495 - Atencao Basica</b>						
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	610.000,00	610.000,00	100.000,00	510.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	610.000,00	610.000,00	100.000,00	510.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	610.000,00	610.000,00	100.000,00	510.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	610.000,00	610.000,00	100.000,00	510.000,00
<b>Total por Fonte de Recurso:</b>		<b>0,00</b>	<b>610.000,00</b>	<b>610.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>510.000,00</b>
<b>Fonte de Recurso: 3500 - Bloco de Invest.Serviços de Saúde-Port.204-GM,2007</b>						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	140.161,99	140.161,99	104.942,89	35.219,10
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	140.161,99	140.161,99	104.942,89	35.219,10
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	140.161,99	140.161,99	104.942,89	35.219,10
DESPESA	DESCRIÇÃO	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS EXTRAORDINÁRIO	DOTAÇÃO AUTORIZADA	EMPENHADA	DIFERENÇA
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	8.300,00	8.300,00	1.600,00	6.700,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	8.470,27	8.470,27	5.016,00	3.454,27
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	6.700,20	6.700,20	0,00	6.700,20
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	116.691,52	116.691,52	98.326,89	18.364,63
<b>Total por Fonte de Recurso:</b>		<b>0,00</b>	<b>140.161,99</b>	<b>140.161,99</b>	<b>104.942,89</b>	<b>35.219,10</b>
<b>Fonte de Recurso: 3504 - ROYALTIES E OUTRAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS NÃO PREVIDENCIÁRIAS - EXERCÍCIO CORRENTE</b>						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	177.095,18	0,00	177.095,18	25.150,00	151.945,18
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	177.095,18	0,00	177.095,18	25.150,00	151.945,18
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	177.095,18	0,00	177.095,18	25.150,00	151.945,18
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	177.095,18	0,00	177.095,18	25.150,00	151.945,18
<b>Total por Fonte de Recurso:</b>		<b>177.095,18</b>	<b>0,00</b>	<b>177.095,18</b>	<b>25.150,00</b>	<b>151.945,18</b>
<b>Fonte de Recurso: 3507 - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ART. 149-A, CF - EXERCÍCIO CORRENTE</b>						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	12.740,84	0,00	12.740,84	0,00	12.740,84
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.740,84	0,00	12.740,84	0,00	12.740,84
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	12.740,84	0,00	12.740,84	0,00	12.740,84
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.740,84	0,00	12.740,84	0,00	12.740,84
<b>Total por Fonte de Recurso:</b>		<b>12.740,84</b>	<b>0,00</b>	<b>12.740,84</b>	<b>0,00</b>	<b>12.740,84</b>
<b>Fonte de Recurso: 3510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia</b>						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	21.877,23	0,00	21.877,23	0,00	21.877,23
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.877,23	0,00	21.877,23	0,00	21.877,23
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	21.877,23	0,00	21.877,23	0,00	21.877,23
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.877,23	0,00	21.877,23	0,00	21.877,23
<b>Total por Fonte de Recurso:</b>		<b>21.877,23</b>	<b>0,00</b>	<b>21.877,23</b>	<b>0,00</b>	<b>21.877,23</b>
<b>Fonte de Recurso: 3511 - Taxas - Prestação de Serviços</b>						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	79.182,71	0,00	79.182,71	78.770,91	411,80
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	79.182,71	0,00	79.182,71	78.770,91	411,80
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	79.182,71	0,00	79.182,71	78.770,91	411,80
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	79.182,71	0,00	79.182,71	78.770,91	411,80
<b>Total por Fonte de Recurso:</b>		<b>79.182,71</b>	<b>0,00</b>	<b>79.182,71</b>	<b>78.770,91</b>	<b>411,80</b>
<b>Fonte de Recurso: 3512 - CIDE (LEI 10866/04, ART. 1ºB) - EXERCÍCIO CORRENTE</b>						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.163,16	0,00	10.163,16	0,00	10.163,16
DESPESA	DESCRIÇÃO	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS EXTRAORDINÁRIO	DOTAÇÃO AUTORIZADA	EMPENHADA	DIFERENÇA
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.163,16	0,00	10.163,16	0,00	10.163,16
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.163,16	0,00	10.163,16	0,00	10.163,16
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.163,16	0,00	10.163,16	0,00	10.163,16
<b>Total por Fonte de Recurso:</b>		<b>10.163,16</b>	<b>0,00</b>	<b>10.163,16</b>	<b>0,00</b>	<b>10.163,16</b>
<b>Fonte de Recurso: 3518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde</b>						
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.415,72	1.415,72	0,00	1.415,72
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	1.415,72	1.415,72	0,00	1.415,72
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	1.415,72	1.415,72	0,00	1.415,72
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	1.415,72	1.415,72	0,00	1.415,72
<b>Total por Fonte de Recurso:</b>		<b>0,00</b>	<b>1.415,72</b>	<b>1.415,72</b>	<b>0,00</b>	<b>1.415,72</b>
<b>Fonte de Recurso: 3704 - PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS</b>						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	36.354,65	0,00	36.354,65	21.673,60	14.681,05
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.354,65	0,00	36.354,65	21.673,60	14.681,05
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	36.354,65	0,00	36.354,65	21.673,60	14.681,05
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	36.354,65	0,00	36.354,65	21.673,60	14.681,05
<b>Total por Fonte de Recurso:</b>		<b>36.354,65</b>	<b>0,00</b>	<b>36.354,65</b>	<b>21.673,60</b>	<b>14.681,05</b>
<b>Fonte de Recurso: 3707 - IPFP- PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	130,43	0,00	130,43	130,43	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	130,43	0,00	130,43	130,43	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	130,43	0,00	130,43	130,43	0,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	130,43	0,00	130,43	130,43	0,00
<b>Total por Fonte de Recurso:</b>		<b>130,43</b>	<b>0,00</b>	<b>130,43</b>	<b>130,43</b>	<b>0,00</b>

<b>Fonte de Recurso: 3745 - Programa Bolsa Família</b>						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	15.725,83	0,00	15.725,83	0,00	15.725,83
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.725,83	0,00	15.725,83	0,00	15.725,83
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.725,83	0,00	15.725,83	0,00	15.725,83
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.725,83	0,00	1.725,83	0,00	1.725,83
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
DESPESA	DESCRIÇÃO	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS EXTRAORDINÁRIO	DOTAÇÃO AUTORIZADA	EMPENHADA	DIFERENÇA
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
<b>Total por Fonte de Recurso:</b>		<b>21.725,83</b>	<b>0,00</b>	<b>21.725,83</b>	<b>0,00</b>	<b>21.725,83</b>
<b>Fonte de Recurso: 3900 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9 IN RFB n 1131/2011</b>						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	837,99	23.921,46	24.759,45	18.926,17	5.833,28
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	837,99	23.921,46	24.759,45	18.926,17	5.833,28
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	837,99	0,00	837,99	837,99	0,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	837,99	0,00	837,99	837,99	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	23.921,46	23.921,46	18.088,18	5.833,28
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	23.921,46	23.921,46	18.088,18	5.833,28
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	13.754,91	13.754,91	5.743,50	8.011,41
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	13.754,91	13.754,91	5.743,50	8.011,41
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	13.754,91	13.754,91	5.743,50	8.011,41
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	13.754,91	13.754,91	5.743,50	8.011,41
<b>Total por Fonte de Recurso:</b>		<b>837,99</b>	<b>37.676,37</b>	<b>38.514,36</b>	<b>24.669,67</b>	<b>13.844,69</b>
<b>Fonte de Recurso: 3901 - Incremento temporário de ações socioassistenciais - COVID 19 - Portaria 369/20</b>						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.027,92	0,00	5.027,92	5.025,64	2,28
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.027,92	0,00	5.027,92	5.025,64	2,28
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.027,92	0,00	5.027,92	5.025,64	2,28
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.027,92	0,00	5.027,92	5.025,64	2,28
<b>Total por Fonte de Recurso:</b>		<b>5.027,92</b>	<b>0,00</b>	<b>5.027,92</b>	<b>5.025,64</b>	<b>2,28</b>
<b>Fonte de Recurso: 3902 - Incremento temporário de ações socioassistenciais - COVID 19 - Portaria 369/20</b>						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	3.462,17	3.462,17	2.821,00	641,17
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	3.462,17	3.462,17	2.821,00	641,17
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	3.462,17	3.462,17	2.821,00	641,17
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	3.462,17	3.462,17	2.821,00	641,17
<b>Total por Fonte de Recurso:</b>		<b>0,00</b>	<b>3.462,17</b>	<b>3.462,17</b>	<b>2.821,00</b>	<b>641,17</b>
<b>Fonte de Recurso: 3903 - Incremento temporário de ações socioassistenciais - COVID 19 - Portaria 369/20</b>						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	41.976,88	0,00	41.976,88	7.252,36	34.724,52
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.976,88	0,00	41.976,88	7.252,36	34.724,52
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	41.976,88	0,00	41.976,88	7.252,36	34.724,52
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	19.976,88	0,00	19.976,88	4.457,26	15.519,62
DESPESA	DESCRIÇÃO	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS EXTRAORDINÁRIO	DOTAÇÃO AUTORIZADA	EMPENHADA	DIFERENÇA
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00	0,00	18.000,00	2.795,10	15.204,90
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00	0,00	30.000,00	29.613,10	386,90
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	30.000,00	0,00	30.000,00	29.613,10	386,90
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00	0,00	30.000,00	29.613,10	386,90
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	0,00	30.000,00	29.613,10	386,90
<b>Total por Fonte de Recurso:</b>		<b>71.976,88</b>	<b>0,00</b>	<b>71.976,88</b>	<b>36.865,46</b>	<b>35.111,42</b>
<b>Fonte de Recurso: 3905 - FEAS - FIA - AFAI</b>						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	40.395,85	40.395,85	18.840,00	21.555,85
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	40.395,85	40.395,85	18.840,00	21.555,85
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	40.395,85	40.395,85	18.840,00	21.555,85
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	6.666,31	6.666,31	0,00	6.666,31
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	33.729,54	33.729,54	18.840,00	14.889,54
<b>Total por Fonte de Recurso:</b>		<b>0,00</b>	<b>40.395,85</b>	<b>40.395,85</b>	<b>18.840,00</b>	<b>21.555,85</b>
<b>Fonte de Recurso: 3906 - FIA - CEDCA</b>						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	27.062,11	70.912,63	97.974,74	48.603,40	49.371,34
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.062,11	70.912,63	97.974,74	48.603,40	49.371,34
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	27.062,11	70.912,63	97.974,74	48.603,40	49.371,34
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	9.062,11	23.668,28	32.730,39	6.499,85	26.230,54
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	8.244,35	8.244,35	5.903,80	2.340,55
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00	39.000,00	57.000,00	36.199,75	20.800,25
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	32.037,42	32.037,42	1.600,00	30.437,42
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	32.037,42	32.037,42	1.600,00	30.437,42
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	32.037,42	32.037,42	1.600,00	30.437,42
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	32.037,42	32.037,42	1.600,00	30.437,42
<b>Total por Fonte de Recurso:</b>		<b>27.062,11</b>	<b>102.950,05</b>	<b>130.012,16</b>	<b>50.203,40</b>	<b>79.808,76</b>
<b>Fonte de Recurso: 3908 - Transferências de Outros Programas - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER</b>						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	30.229,33	30.229,33	0,00	30.229,33
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	30.229,33	30.229,33	0,00	30.229,33
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	30.229,33	30.229,33	0,00	30.229,33
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	5.229,33	5.229,33	0,00	5.229,33
DESPESA	DESCRIÇÃO	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS EXTRAORDINÁRIO	DOTAÇÃO AUTORIZADA	EMPENHADA	DIFERENÇA
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00

Total por Fonte de Recurso:		0,00	45.229,33	45.229,33	0,00	45.229,33
<b>Fonte de Recurso: 3933 - IGDSUAS Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho da Assistência Social)</b>						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	8.476,01	0,00	8.476,01	0,00	8.476,01
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.476,01	0,00	8.476,01	0,00	8.476,01
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	8.476,01	0,00	8.476,01	0,00	8.476,01
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.476,01	0,00	1.476,01	0,00	1.476,01
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
<b>Total por Fonte de Recurso:</b>		<b>12.476,01</b>	<b>0,00</b>	<b>12.476,01</b>	<b>0,00</b>	<b>12.476,01</b>
<b>Fonte de Recurso: 3934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS</b>						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	108.695,20	0,00	108.695,20	33.134,42	75.560,78
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	108.695,20	0,00	108.695,20	33.134,42	75.560,78
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	53.100,39	0,00	53.100,39	0,00	53.100,39
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	53.100,39	0,00	53.100,39	0,00	53.100,39
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	55.594,81	0,00	55.594,81	33.134,42	22.460,39
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.594,81	0,00	15.594,81	10.859,67	4.735,14
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00	0,00	40.000,00	22.274,75	17.725,25
<b>Total por Fonte de Recurso:</b>		<b>108.695,20</b>	<b>0,00</b>	<b>108.695,20</b>	<b>33.134,42</b>	<b>75.560,78</b>
<b>Fonte de Recurso: 3940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Prog Bolsa Família Cadastro Único</b>						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	66.036,75	0,00	66.036,75	0,00	66.036,75
<b>DESPESA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS SUPLEMENTARES</b>	<b>CRÉDITOS ESPECIAIS EXTRAORDINÁRIO</b>	<b>DOTAÇÃO AUTORIZADA</b>	<b>EMPENHADA</b>	<b>DIFERENÇA</b>
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	66.036,75	0,00	66.036,75	0,00	66.036,75
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	66.036,75	0,00	66.036,75	0,00	66.036,75
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	6.036,75	0,00	6.036,75	0,00	6.036,75
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	30.763,58	0,00	30.763,58	0,00	30.763,58
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	30.763,58	0,00	30.763,58	0,00	30.763,58
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	30.763,58	0,00	30.763,58	0,00	30.763,58
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.763,58	0,00	30.763,58	0,00	30.763,58
<b>Total por Fonte de Recurso:</b>		<b>96.800,33</b>	<b>0,00</b>	<b>96.800,33</b>	<b>0,00</b>	<b>96.800,33</b>
<b>Fonte de Recurso: 3941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade</b>						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	9.788,41	9.788,41	3.504,00	6.284,41
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	9.788,41	9.788,41	3.504,00	6.284,41
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0,00	9.788,41	9.788,41	3.504,00	6.284,41
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	0,00	9.788,41	9.788,41	3.504,00	6.284,41
<b>Total por Fonte de Recurso:</b>		<b>0,00</b>	<b>9.788,41</b>	<b>9.788,41</b>	<b>3.504,00</b>	<b>6.284,41</b>
<b>Fonte de Recurso: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde</b>						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.613.028,00	0,00	1.613.028,00	1.537.419,42	75.608,58
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	913.750,00	0,00	913.750,00	900.422,53	13.327,47
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	913.750,00	0,00	913.750,00	900.422,53	13.327,47
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	817.000,00	0,00	817.000,00	814.287,65	2.712,35
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	96.750,00	0,00	96.750,00	86.134,88	10.615,12
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	699.278,00	0,00	699.278,00	636.996,89	62.281,11
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	341.936,40	0,00	341.936,40	341.936,40	0,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	341.936,40	0,00	341.936,40	341.936,40	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	357.341,60	0,00	357.341,60	295.060,49	62.281,11
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	188.591,60	0,00	188.591,60	144.499,74	44.091,86
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.500,00	0,00	2.500,00	194,57	2.305,43
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	163.750,00	0,00	163.750,00	150.366,18	13.383,82
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS SUPLEMENTARES</b>	<b>CRÉDITOS ESPECIAIS EXTRAORDINÁRIO</b>	<b>DOTAÇÃO AUTORIZADA</b>	<b>EMPENHADA</b>	<b>DIFERENÇA</b>
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	45.000,00	0,00	45.000,00	4.116,00	40.884,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	45.000,00	0,00	45.000,00	4.116,00	40.884,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	45.000,00	0,00	45.000,00	4.116,00	40.884,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.000,00	0,00	45.000,00	4.116,00	40.884,00
<b>Total por Fonte de Recurso:</b>		<b>1.658.028,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.658.028,00</b>	<b>1.541.535,42</b>	<b>116.492,58</b>
<b>Fonte de Recurso: 495 - Atenção Básica</b>						
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	47.082,20	130.000,00	177.082,20	0,00	177.082,20
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	47.082,20	130.000,00	177.082,20	0,00	177.082,20
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	47.082,20	130.000,00	177.082,20	0,00	177.082,20
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	47.082,20	130.000,00	177.082,20	0,00	177.082,20
<b>Total por Fonte de Recurso:</b>		<b>47.082,20</b>	<b>130.000,00</b>	<b>177.082,20</b>	<b>0,00</b>	<b>177.082,20</b>
<b>Fonte de Recurso: 500 - Bloco de Invest.Serviços de Saúde-Port.204-GM,2007</b>						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	64.991,00	0,00	64.991,00	20.664,40	44.326,60
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	64.991,00	0,00	64.991,00	20.664,40	44.326,60
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	64.991,00	0,00	64.991,00	20.664,40	44.326,60
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00	0,00	40.000,00	19.524,40	20.475,60
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.991,00	0,00	24.991,00	1.140,00	23.851,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	3.800.000,00	3.800.000,00	3.183.368,64	616.631,36
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	3.800.000,00	3.800.000,00	3.183.368,64	616.631,36
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	3.800.000,00	3.800.000,00	3.183.368,64	616.631,36
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	3.800.000,00	3.800.000,00	3.183.368,64	616.631,36

Total por Fonte de Recurso:		64.991,00	3.800.000,00	3.864.991,00	3.204.033,04	660.957,96
<b>Fonte de Recurso: 504 - ROYALTIES E OUTRAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS NÃO PREVIDENCIÁRIAS - EXERCÍCIO CORRENTE</b>						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	470.500,00	0,00	470.500,00	463.583,65	6.916,35
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	470.500,00	0,00	470.500,00	463.583,65	6.916,35
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	470.500,00	0,00	470.500,00	463.583,65	6.916,35
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	221.000,00	0,00	221.000,00	215.040,23	5.959,77
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	245.500,00	0,00	245.500,00	245.268,18	231,82
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.000,00	0,00	4.000,00	3.275,24	724,76
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	99.500,00	0,00	99.500,00	0,00	99.500,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	99.500,00	0,00	99.500,00	0,00	99.500,00
<b>DESPESA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES</b>	<b>CRÉDITOS ESPECIAIS EXTRAORDINÁRIO</b>	<b>DOTAÇÃO AUTORIZADA</b>	<b>EMPENHADA</b>	<b>DIFERENÇA</b>
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	99.500,00	0,00	99.500,00	0,00	99.500,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	99.500,00	0,00	99.500,00	0,00	99.500,00
<b>Total por Fonte de Recurso:</b>		<b>570.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>570.000,00</b>	<b>463.583,65</b>	<b>106.416,35</b>
<b>Fonte de Recurso: 507 - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ART. 149-A, CF - EXERCÍCIO CORRENTE</b>						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	794.000,00	0,00	794.000,00	761.874,94	32.125,06
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	794.000,00	0,00	794.000,00	761.874,94	32.125,06
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	794.000,00	0,00	794.000,00	761.874,94	32.125,06
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	789.000,00	0,00	789.000,00	761.874,94	27.125,06
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
<b>Total por Fonte de Recurso:</b>		<b>799.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>799.000,00</b>	<b>761.874,94</b>	<b>37.125,06</b>
<b>Fonte de Recurso: 510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia</b>						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	145.000,00	0,00	145.000,00	120.783,16	24.216,84
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	145.000,00	0,00	145.000,00	120.783,16	24.216,84
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	145.000,00	0,00	145.000,00	120.783,16	24.216,84
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	145.000,00	0,00	145.000,00	120.783,16	24.216,84
<b>Total por Fonte de Recurso:</b>		<b>145.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>145.000,00</b>	<b>120.783,16</b>	<b>24.216,84</b>
<b>Fonte de Recurso: 511 - Taxas - Prestação de Serviços</b>						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	527.500,00	0,00	527.500,00	484.429,35	43.070,65
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	527.500,00	0,00	527.500,00	484.429,35	43.070,65
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	527.500,00	0,00	527.500,00	484.429,35	43.070,65
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	88.000,00	0,00	88.000,00	48.980,74	39.019,26
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	439.500,00	0,00	439.500,00	435.448,61	4.051,39
<b>Total por Fonte de Recurso:</b>		<b>527.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>527.500,00</b>	<b>484.429,35</b>	<b>43.070,65</b>
<b>Fonte de Recurso: 512 - CIDE (LEI 10866/04, ART. 1º B) - EXERCÍCIO CORRENTE</b>						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	12.000,00	0,00	12.000,00	151,11	11.848,89
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000,00	0,00	12.000,00	151,11	11.848,89
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	12.000,00	0,00	12.000,00	151,11	11.848,89
<b>DESPESA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES</b>	<b>CRÉDITOS ESPECIAIS EXTRAORDINÁRIO</b>	<b>DOTAÇÃO AUTORIZADA</b>	<b>EMPENHADA</b>	<b>DIFERENÇA</b>
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	9.250,00	0,00	9.250,00	0,00	9.250,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	250,00	0,00	250,00	151,11	98,89
<b>Total por Fonte de Recurso:</b>		<b>12.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.000,00</b>	<b>151,11</b>	<b>11.848,89</b>
<b>Fonte de Recurso: 704 - PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS</b>						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	143.750,00	0,00	143.750,00	89.877,59	53.872,41
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	143.750,00	0,00	143.750,00	89.877,59	53.872,41
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	143.750,00	0,00	143.750,00	89.877,59	53.872,41
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.750,00	0,00	3.750,00	0,00	3.750,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	0,00	30.000,00	13.325,36	16.674,64
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	72.500,00	0,00	72.500,00	45.566,40	26.933,60
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.500,00	0,00	32.500,00	30.985,83	1.514,17
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00	0,00	30.000,00	9.355,00	20.645,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	30.000,00	0,00	30.000,00	9.355,00	20.645,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00	0,00	30.000,00	9.355,00	20.645,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	0,00	30.000,00	9.355,00	20.645,00
<b>Total por Fonte de Recurso:</b>		<b>173.750,00</b>	<b>0,00</b>	<b>173.750,00</b>	<b>99.232,59</b>	<b>74.517,41</b>
<b>Fonte de Recurso: 768 - Convênios SEDU</b>						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	140.000,00	140.000,00	51.999,99	88.000,01
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	140.000,00	140.000,00	51.999,99	88.000,01
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	140.000,00	140.000,00	51.999,99	88.000,01
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	140.000,00	140.000,00	51.999,99	88.000,01
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	5.794.000,00	5.794.000,00	5.715.700,00	78.300,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	5.794.000,00	5.794.000,00	5.715.700,00	78.300,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	5.794.000,00	5.794.000,00	5.715.700,00	78.300,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	5.264.000,00	5.264.000,00	5.264.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	530.000,00	530.000,00	451.700,00	78.300,00
<b>Total por Fonte de Recurso:</b>		<b>0,00</b>	<b>5.934.000,00</b>	<b>5.934.000,00</b>	<b>5.767.699,99</b>	<b>166.300,01</b>
<b>Fonte de Recurso: 900 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9 IN RFB n 1131/2011</b>						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	35,66	0,00	35,66	35,66	0,00
<b>DESPESA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES</b>	<b>CRÉDITOS ESPECIAIS EXTRAORDINÁRIO</b>	<b>DOTAÇÃO AUTORIZADA</b>	<b>EMPENHADA</b>	<b>DIFERENÇA</b>
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35,66	0,00	35,66	35,66	0,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	35,66	0,00	35,66	35,66	0,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	35,66	0,00	35,66	35,66	0,00
<b>Total por Fonte de Recurso:</b>		<b>35,66</b>	<b>0,00</b>	<b>35,66</b>	<b>35,66</b>	<b>0,00</b>



Fonte de Recurso: 908 - Transferências de Outros Programas - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
<b>Total por Fonte de Recurso:</b>		<b>70.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>70.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>70.000,00</b>
Fonte de Recurso: 933 - IGDSUAS Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho da Assistência Social)						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	24.500,00	0,00	24.500,00	0,00	24.500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.500,00	0,00	24.500,00	0,00	24.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	24.500,00	0,00	24.500,00	0,00	24.500,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
<b>Total por Fonte de Recurso:</b>		<b>28.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>28.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>28.500,00</b>
Fonte de Recurso: 934 - Bloco de Financiamento da Protecao Social Basica SUAS						
DESPESA	DESCRIÇÃO	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS EXTRAORDINÁRIO	DOTAÇÃO AUTORIZADA	EMPENHADA	DIFERENÇA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	77.000,00	0,00	77.000,00	67.612,68	9.387,32
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	77.000,00	0,00	77.000,00	67.612,68	9.387,32
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	24.000,00	0,00	24.000,00	23.600,00	400,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	24.000,00	0,00	24.000,00	23.600,00	400,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	53.000,00	0,00	53.000,00	44.012,68	8.987,32
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.500,00	0,00	3.500,00	1.034,00	2.466,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.246,00	0,00	20.246,00	15.271,31	4.974,69
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.754,00	0,00	28.754,00	27.707,37	1.046,63
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
<b>Total por Fonte de Recurso:</b>		<b>80.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>80.000,00</b>	<b>67.612,68</b>	<b>12.387,32</b>
Fonte de Recurso: 940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Prog Bolsa Família Cadastro Unico						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	22.000,00	0,00	22.000,00	1.477,42	20.522,58
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.000,00	0,00	22.000,00	1.477,42	20.522,58
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	22.000,00	0,00	22.000,00	1.477,42	20.522,58
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00	0,00	2.000,00	1.140,00	860,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.900,00	0,00	5.900,00	0,00	5.900,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00	0,00	2.000,00	337,42	1.662,58
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.100,00	0,00	12.100,00	0,00	12.100,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
<b>Total por Fonte de Recurso:</b>		<b>30.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>1.477,42</b>	<b>28.522,58</b>
Fonte de Recurso: 941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	20.000,00	0,00	20.000,00	14.517,94	5.482,06
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00	0,00	20.000,00	14.517,94	5.482,06
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	20.000,00	0,00	20.000,00	14.517,94	5.482,06
DESPESA	DESCRIÇÃO	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS EXTRAORDINÁRIO	DOTAÇÃO AUTORIZADA	EMPENHADA	DIFERENÇA
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	20.000,00	0,00	20.000,00	14.517,94	5.482,06
<b>Total por Fonte de Recurso:</b>		<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>14.517,94</b>	<b>5.482,06</b>
<b>Total Geral:</b>		<b>41.858.830,46</b>	<b>16.025.639,06</b>	<b>57.884.469,52</b>	<b>52.313.864,85</b>	<b>5.570.604,67</b>

Fonte: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA 22/02/2025 - 06:18:17

EXILIAINE GASPAR

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Vania Antunes Domingues da Costa  
Código Identificador:3A105D70

SETOR DE TESOUREARIA  
ANEXO XVI - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA 122024 - REPUBLICAÇÃO

Exercício: 2024									
Demonstração da Dívida Fundada									
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985									
Anexo XVI da Lei 4.320/64									
Período de: Janeiro a Dezembro									
AUTORIZAÇÕES				Saldo Anterior em Circulação	MOVIMENTO EXERCÍCIO	NO	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	O EXERCÍCIO	
LEIS	Número	e	Identificação Contábil	Quantidade	Valor	Débito	Crédito	Quantidade	Saldo

Data)				Contratado					
<b>Contratual</b>									
01/04/2022	1/2022	AGENCIA DE FOMENTO DO PARANA S.A.	60	300.000,00	189.327,94	609.884,09	420.556,15	60	0,00
01/10/2021	1/2021	AGENCIA DE FOMENTO DO PARANA S.A.	1	200.000,00	79.495,17	152.430,63	72.935,46	1	0,00
05/11/2018	1/2018	AGENCIA DE FOMENTO DO PARANA S.A.	1	280.000,00	128.598,63	131.090,67	2.492,04	1	0,00
09/12/2022	2/2022	Parcelamento administrativo de débito	60	933.829,80	781.677,22	604.173,36	496.276,94	60	673.780,80
01/01/2005	8/2013	PARCELAMENTO DE DIVIDA COM O INSS	1	4.319.252,15	3.532.304,31	1.418.947,89	1.472.507,13	1	3.585.863,55
<b>TOTAL</b>				<b>6.033.081,95</b>	<b>4.711.403,27</b>	<b>2.916.526,64</b>	<b>2.464.767,72</b>		<b>4.259.644,35</b>

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

22/02/2025 - 06:18:55

**EXILAINE GASPAR**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Vania Antunes Domingues da Costa  
**Código Identificador:**22406738

**SETOR DE TESOUREARIA**  
**ANEXO XVII - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE 122024 - REPUBLICAÇÃO**

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				
PARANÁ				
Exercício: 2024				
Demonstração da Dívida Flutuante				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XVII da Lei 4.320/64				
JANEIRO/2024 ATÉ DEZEMBRO/2024				
R\$ 1,00				
TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024		SALDO EM 2024
		BAIXA	INSCRIÇÃO	
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>-6.597.419,89</b>	<b>-4.574.910,32</b>	<b>-12.402.356,50</b>	<b>-12.402.356,50</b>
EXERCÍCIOS ANTERIORES	-6.597.419,89	-4.574.910,32	-2.266.633,45	-2.266.633,45
PROCESSADOS	-242.769,01	-116.743,76	-81.484,81	-81.484,81
NÃO PROCESSADOS	-6.354.650,88	-4.458.166,56	-2.185.148,64	-2.185.148,64
EXERCÍCIO DE 2021	0,00	0,00	-10.135.723,05	-10.135.723,05
PROCESSADOS	0,00	0,00	-486.992,41	-486.992,41
NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	-9.648.730,64	-9.648.730,64
<b>SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA VENCIDA COM INSUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DEPÓSITOS</b>	<b>-21.833,74</b>	<b>-15.752,34</b>	<b>-75.290,37</b>	<b>-80.954,12</b>
CONSIGNAÇÕES	-21.833,74	-15.752,34	-79.093,90	-80.918,55
OUTROS DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	0,00	0,00	3.803,53	-35,57
<b>OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO</b>	<b>-210.778,38</b>	<b>-413.621,80</b>	<b>-464.494,74</b>	<b>-464.494,74</b>
CREDORES - ENTIDADES E AGENTES	-210.778,38	-413.621,80	-464.494,74	-464.494,74
OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				
PARANÁ				
Exercício: 2024				
Demonstração da Dívida Flutuante				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XVII da Lei 4.320/64				
JANEIRO/2024 ATÉ DEZEMBRO/2024				
R\$ 1,00				
TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024		SALDO EM 2024
		BAIXA	INSCRIÇÃO	
<b>VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO</b>	<b>5.008.050,69</b>	<b>5.393.188,52</b>	<b>5.782.723,10</b>	<b>5.782.723,10</b>
RECEITAS PENDENTES	4.981.025,25	5.384.488,14	5.760.338,10	5.760.338,10
OUTROS VALORES PENDENTES	27.025,44	8.700,38	22.385,00	22.385,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>-1.821.981,32</b>	<b>388.904,06</b>	<b>-7.159.418,51</b>	<b>-7.165.082,26</b>

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

22/02/2025 - 06:20:05

**EXILAINE GASPAR**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Vania Antunes Domingues da Costa  
**Código Identificador:**CBA5BB3B

**SETOR DE TESOUREARIA**  
**RESUMO BALANÇO GERAL - REPUBLICAÇÃO**

Exercício: 2024		
Resumo do Balanço de DEZEMBRO/2024		
	NO MÊS	NO ANO
Receita Orçamentária:	7.467.532,21	50.250.223,33
Receita Extra-orçamentária:	411.230,90	3.026.466,87
Saldo de bancos do Mês Anterior/Ano Anterior:	-609.229,81	18.578.505,34
Transferências Financeiras:	663.324,53	663.324,53
<b>Total das Receitas.....:</b>	<b>7.932.857,83</b>	<b>72.518.520,07</b>
Despesa Orçamentária:	4.652.851,06	52.313.864,85

Despesa Extra-orçamentária:	338.620,81	2.948.940,69
Saldo de bancos do Mês/Ano Seguinte:	147.475,63	20.040.127,38
Transferências Financeiras:	158.333,00	1.741.666,50
<b>Total das Despesas.....:</b>	<b>5.297.280,50</b>	<b>77.044.599,42</b>
Total Orçado:	2.807.407,57	57.884.469,52
Total Suplementado:	4.024.957,57	33.359.593,75
Percentual Suplementado:	143,37	57,63
Percentual Suplementado por Decreto:	105,30	18,93
Percentual Suplementado por Lei:	38,07	38,71

**Publicado por:**  
Vania Antunes Domingues da Costa  
**Código Identificador:**F8B1567D

**SETOR DE TESOUREARIA**  
**ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS 6B2024 - REPUBLICAÇÃO**

<b>PODER EXECUTIVO</b>		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		R\$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR	0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR	0,00

<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	0,00
Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0
Investimentos e Aplicações	0
Outros Bens e Direitos	0

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0				
Investimentos e Aplicações	0				
Outros Bens e Direitos	0,0				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

22/02/2025 - 05:41:50

**EXILAINE GASPAR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vania Antunes Domingues da Costa  
**Código Identificador:258C1C40**

**SETOR DE TESOUREARIA**  
**ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL 6B2024 - REPUBLICAÇÃO**

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL



ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R\$1,00
<b>ACIMA DA LINHA</b>		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	42.200.964,13	46.287.822,76
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.793.000,00	3.941.880,89
IPTU	901.000,00	789.013,87
ISS	650.000,00	613.732,31
ITBI	756.000,00	902.051,76
IRRF	813.500,00	899.990,37
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	672.500,00	737.092,58
Contribuições	799.000,00	841.695,22
Receita Patrimonial	330.087,04	1.513.878,22
Aplicações Financeiras (II)	325.087,04	1.512.380,77
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	1.497,45
Transferências Correntes	37.114.877,09	39.712.347,38
Cota-Parte do FPM	15.400.000,00	15.742.805,15
Cota-Parte do ICMS	8.679.515,29	9.087.291,12
Cota-Parte do IPVA	1.078.000,00	1.137.923,73
Cota-Parte do ITR	144.500,00	192.839,07
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	100.500,00	137.410,98
Transferências do FUNDEB	5.677.000,00	5.904.315,23
Outras Transferências Correntes	6.035.361,80	7.509.762,10
Demais Receitas Correntes	164.000,00	278.021,05
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	164.000,00	278.021,05
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	41.875.877,09	44.775.441,99
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.706.232,20	1.169.187,65
Operações de Crédito (VI)	50.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	165.320,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	0,00	165.320,00
Transferências de Capital	5.656.232,20	1.003.867,65
Convênios	177.082,20	112.695,30
Outras Transferências de Capital	5.479.150,00	891.172,35
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	5.656.232,20	1.169.187,65
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	47.532.109,29	45.944.629,64
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	47.532.109,29	45.944.629,64

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	43.739.687,59	40.825.827,36	40.392.081,68	40.245.735,17	98.863,25	1.080.089,90	1.076.875,44
Pessoal e Encargos Sociais	18.499.241,02	18.074.764,68	18.074.764,68	17.980.166,48	26.570,71	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	20.000,00	13.161,41	13.161,41	13.161,41	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	25.220.446,57	22.737.901,27	22.304.155,59	22.252.407,28	72.292,54	1.080.089,90	1.076.875,44
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	43.719.687,59	40.812.665,95	40.378.920,27	40.232.573,76	98.863,25	1.080.089,90	1.076.875,44
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	14.144.781,93	11.488.037,49	2.273.052,53	1.932.406,63	27.196,50	1.613.815,72	1.613.815,72
Investimentos	13.324.781,93	10.677.099,24	1.462.114,28	1.121.468,38	27.196,50	1.613.815,72	1.613.815,72
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	820.000,00	810.938,25	810.938,25	810.938,25	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	13.324.781,93	10.677.099,24	1.462.114,28	1.121.468,38	27.196,50	1.613.815,72	1.613.815,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	57.044.469,52	51.489.765,19	41.841.034,55	41.354.042,14	126.059,75	2.693.905,62	2.690.691,16
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	57.044.469,52	51.489.765,19	41.841.034,55	41.354.042,14	126.059,75	2.693.905,62	2.690.691,16

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	1.773.836,59
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	1.773.836,59

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		17.937.332,80
<b>JUROS NOMINAIS</b>		<b>Até o Bimestre 2024</b>
		<b>VALOR INCORRIDO</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		1.512.380,77
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		13.161,41
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>		<b>3.273.055,95</b>
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o bimestre/ 2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	4.492.144,67	4.273.421,95
DEDUÇÕES (XL)	18.313.902,59	19.378.916,89
Disponibilidade de Caixa	18.313.902,59	19.378.916,89
Disponibilidade de Caixa Bruta	18.578.505,34	20.022.684,48
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	242.769,01	568.477,22
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	21.833,74	75.290,37
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-13.821.757,92	-15.105.494,94
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.283.737,02	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>Até o Bimestre/ 2024</b>	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	325.708,21	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV) + XLVI + XLVII + XLVIII] +/- (XLXIX)	1.609.445,23	
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)</b>	<b>110.225,87</b>	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

**EXILAINE GASPAR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vania Antunes Domingues da Costa  
**Código Identificador:**C58AB154

## SETOR DE TESOUREARIA

### ANEXO 8 - RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO 6B2024 - REPUBLICAÇÃO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		RS\$1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>3.120.500,00</b>	<b>3.204.788,31</b>
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	901.000,00	789.013,87
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	756.000,00	902.051,76
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	650.000,00	613.732,31
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	813.500,00	899.990,37
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>30.870.515,29</b>	<b>32.422.905,69</b>
2.1- Cota-Parte FPM	18.900.000,00	19.228.574,59
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.500.000,00	17.428.848,43
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.400.000,00	1.799.726,16
2.2- Cota-Parte ICMS	10.344.515,29	11.359.113,66
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	117.375,00	171.763,72
2.4- Cota-Parte ITR	180.625,00	241.048,73
2.5- Cota-Parte IPVA	1.328.000,00	1.422.404,99
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>33.991.015,29</b>	<b>35.627.694,00</b>
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1</b>	<b>5.894.103,06</b>	<b>6.124.635,91</b>
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB = 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b>	<b>2.603.650,76</b>	<b>2.782.287,59</b>

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS</b>	<b>5.677.000,00</b>	<b>6.035.973,87</b>
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.677.000,00	5.824.247,79
6.1.1- Principal	5.677.000,00	5.692.589,15
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	48.794,99
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	82.863,65
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00

6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	211.726,08
6.4.1- Principal	0,00	211.726,08
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
<b>7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)</b>	<b>-217.103,06</b>	<b>-432.046,76</b>
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	231.739,39	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	231.739,39	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)</b>	<b>6.267.713,26</b>	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.908.739,39	5.771.407,14	5.742.787,14	5.738.095,01	28.620,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.461.088,80	4.416.429,96	4.416.429,96	4.411.737,83	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.500.000,00	1.484.329,77	1.484.329,77	1.482.412,43	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.689.308,80	2.661.021,05	2.661.021,05	2.658.798,33	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	79.900,00	79.718,46	79.718,46	79.166,39	0,00
10.1.4- Educação Especial	191.880,00	191.360,68	191.360,68	191.360,68	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.447.650,59	1.354.977,18	1.326.357,18	1.326.357,18	28.620,00
10.2.1- Educação Infantil	335.915,88	331.587,78	331.587,78	331.587,78	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.006.854,71	1.001.587,00	972.967,00	972.967,00	28.620,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	2.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	102.530,00	21.802,40	21.802,40	21.802,40	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	PAGAR PROCESSADOS DISPONIBILIDADE CAIXA (h)	NÃO (SEM) DE (i)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.541.943,72	5.541.943,72	5.534.975,62	0,00	0,00		0,0
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.541.943,72	5.541.943,72	5.534.975,62	0,00	0,00		0,0
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,0
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,0
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,0
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.411.941,16	4.411.941,16	4.407.249,03	0,00	0,00		0,0
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,0
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,0

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)	
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.076.973,45	4.411.941,16	4.411.941,16	75,75	
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	603.597,39	494.030,15	494.030,15	0,0	8,18

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	506.466,71	818.164,59	202.654,68	29.084,71	586.425,20	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	506.466,71	818.164,59	202.654,68	29.084,71	586.425,20	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	4.176.417,54	3.261.580,40	3.236.075,51	3.128.542,22	25.504,89	

CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS					
20.1- Educação Infantil	965.230,00	852.141,59	847.751,51	846.017,06	4.390,08
20.2- Ensino Fundamental	2.556.342,54	2.143.125,08	2.122.010,27	2.016.211,43	21.114,81
20.3- Educação de Jovens e Adultos	10.100,00	9.548,96	9.548,96	9.548,96	0,00
20.4- Educação Especial	146.720,00	74.724,95	74.724,95	74.724,95	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	193.025,00	182.039,82	182.039,82	182.039,82	0,00
20.7- Outras	305.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Bimestre (e) Até o	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	9.053.651,93	8.242.052,88	8.216.547,99	8.104.874,64	25.504,89
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.801.145,88	2.569.893,26	2.565.503,18	2.561.851,39	4.390,08
21.1.1- Creche	2.801.145,88	2.569.893,26	2.565.503,18	2.561.851,39	4.390,08
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.252.506,05	5.672.159,62	5.651.044,81	5.543.023,25	21.114,81
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)				3.261.580,40	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				6.124.635,91	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%				0,00	
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL				0,00	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS				0,00	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))				61.709,95	
<b>28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)</b>				<b>9.324.506,36</b>	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			8.906.923,50	9.324.506,36	26,17
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	236.026,75	98.926,15	111.079,39	61.709,95	63.237,41
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	233.596,29	98.819,95	110.973,19	61.709,95	60.913,15
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.430,46	106,20	106,20	0,00	2.324,26
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	340.000,00			432.796,65	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	340.000,00			432.796,65	
31.1.1- Salário-Educação	340.000,00			365.899,19	
31.1.2- PDDE	0,00			0,00	
31.1.3- PNAE	0,00			0,00	
31.1.4 - PNATE	0,00			0,00	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00			66.897,46	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00			0,00	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00			0,00	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.304.305,35	752.104,40	736.862,34	701.512,34	15.242,06
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	96.110,00	69.280,36	54.458,06	54.458,06	14.822,30
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	548.680,37	312.770,03	312.350,28	277.000,28	419,75
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	88.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	100.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	471.274,98	370.054,01	370.054,00	370.054,00	0,01

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Bimestre (e) Até o	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	11.180.135,03	10.645.948,18	10.571.750,95	10.421.899,56	74.197,23
33.1- Despesas Correntes	10.733.770,03	10.388.469,48	10.325.264,95	10.296.359,56	63.204,53
33.1.1- Pessoal Ativo	6.556.584,68	6.465.237,59	6.465.237,59	6.448.983,04	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	668.000,00	579.829,49	579.829,49	579.829,49	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.509.185,35	3.343.402,40	3.280.197,87	3.267.547,03	63.204,53
33.2- Despesas de Capital	446.365,00	257.478,70	246.486,00	125.540,00	10.992,70
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	446.365,00	257.478,70	246.486,00	125.540,00	10.992,70
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ah)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				202.654,68	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				6.180.117,66	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				5.738.201,21	
				SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
				169.145,96	
				365.899,19	
				233.075,06	



e restos a pagar)		
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	644.571,13	301.970,09
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	232.425,68	232.425,68
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	23.978,65	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	853.018,16	534.395,77
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIAO DA AMOREIRA		22/02/2025 - 05:43:42

**EXILAINÉ GASPAR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vania Antunes Domingues da Costa  
**Código Identificador:**E03D2CE3

**SETOR DE TESOUREARIA**  
**ANEXO 9 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL 6B2024 - REPUBLICAÇÃO**

MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PODER EXECUTIVO					
ESTADO DO PARANÁ					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO					
RREO – ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º,					RS 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	50.000,00		0,00		50.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESA INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	14.144.781,93	11.488.037,49	2.273.052,53	9.214.984,96	2.656.744,44
Investimentos	13.324.781,93	10.677.099,24	1.462.114,28	9.214.984,96	2.647.682,69
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	820.000,00	810.938,25	810.938,25	0,00	9.061,75
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	14.144.781,93	11.488.037,49	2.273.052,53	9.214.984,96	2.656.744,44
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	14.094.781,93	11.488.037,49	0,00	0,00	2.606.744,44
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIAO DA AMOREIRA					22/02/2025 - 05:44:07
Notas Explicativas					

**EXILAINÉ GASPAR**  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIAO DA AMOREIRA  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO

**Publicado por:**  
Vania Antunes Domingues da Costa  
**Código Identificador:**COC402FF

**SETOR DE TESOUREARIA**  
**ANEXO 10 - PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES 6B2024 - REPUBLICAÇÃO**

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2023	16.554.555,33	11.941.836,40	4.612.718,93	116.916.522,39
2024	19.421.791,89	12.325.364,02	7.096.427,87	124.012.950,25
2025	20.841.386,31	12.752.083,63	8.089.302,68	132.102.252,93
2026	21.297.026,47	12.989.330,35	8.307.696,12	140.409.949,05
2027	21.718.212,07	13.612.061,96	8.106.150,11	148.516.099,16
2028	22.126.690,36	14.203.364,85	7.923.325,51	156.439.424,67
2029	22.522.954,84	14.895.783,74	7.627.171,10	164.066.595,78
2030	22.916.718,03	15.444.090,30	7.472.627,73	171.539.223,51
2031	23.297.616,83	15.866.382,39	7.431.234,43	178.970.457,95
2032	23.665.168,20	16.327.364,11	7.337.804,09	186.308.262,03
2033	23.993.542,21	16.927.419,19	7.066.123,02	193.374.385,05
2034	24.313.733,87	17.654.272,42	6.659.461,45	200.033.846,50

2035	24.644.211,52	17.817.977,31	6.826.234,21	206.860.080,71
2036	24.929.279,35	18.749.132,02	6.180.147,33	213.040.228,04
2037	25.152.427,19	20.074.605,61	5.077.821,58	218.118.049,62
2038	25.353.538,88	20.942.582,33	4.410.956,55	222.529.006,18
2039	25.464.587,60	22.440.681,06	3.023.906,54	225.552.912,72
2040	25.532.851,34	23.425.048,58	2.107.802,76	227.660.715,48
2041	25.551.428,85	24.299.035,66	1.252.393,19	228.913.108,67
2042	25.512.188,69	25.133.358,16	378.830,53	229.291.939,19
2043	25.471.276,50	25.723.363,84	-252.087,34	229.039.851,86
2044	25.377.299,33	26.303.285,25	-925.985,91	228.113.865,94
2045	25.359.613,07	26.021.560,34	-661.947,27	227.451.918,67
2046	25.264.422,65	26.531.683,20	-1.267.260,55	226.184.658,12
2047	25.127.623,11	26.977.819,89	-1.850.196,78	224.334.461,34
2048	24.910.925,13	27.845.949,30	-2.935.024,17	221.399.437,18
2049	24.754.398,49	27.726.646,03	-2.972.247,53	218.427.189,64
2050	24.589.023,32	27.622.922,71	-3.033.899,39	215.393.290,25
2051	24.476.442,72	26.896.079,40	-2.419.636,68	212.973.653,57
2052	24.384.973,29	25.904.671,57	-1.519.698,28	211.453.955,29
2053	24.288.431,82	25.831.845,32	-1.543.413,50	209.910.541,79
2054	24.224.968,01	25.456.485,77	-1.231.517,75	208.679.024,04
2055	24.194.679,36	24.450.939,63	-256.260,26	208.422.763,77
2056	24.252.442,06	23.141.645,52	1.110.796,54	209.533.560,31
2057	12.672.260,82	21.540.411,39	-8.868.150,56	200.665.409,75
2058	12.251.271,61	20.098.128,36	-7.846.856,75	192.818.552,99
2059	11.876.167,18	18.322.931,78	-6.446.764,60	186.371.788,40
2060	11.581.202,16	16.567.629,95	-4.986.427,79	181.385.360,61
2061	11.335.899,03	15.133.353,37	-3.797.454,34	177.587.906,26
2062	11.149.501,34	13.889.377,99	-2.739.876,65	174.848.029,62
2063	10.986.131,85	12.406.769,91	-1.420.638,06	173.427.391,56
2064	10.878.680,65	11.644.484,01	-765.803,36	172.661.588,20
2065	10.809.437,88	11.024.290,85	-214.852,97	172.446.735,23
2066	10.777.897,35	10.190.258,40	587.638,95	173.034.374,17
2067	10.750.987,54	9.163.495,79	1.587.491,75	174.621.865,92
2068	10.747.299,72	8.795.459,61	1.951.840,11	176.573.706,03
2069	10.791.301,21	8.527.284,58	2.264.016,64	178.837.722,67
2070	10.819.396,95	8.144.367,10	2.675.029,85	181.512.752,52
2071	10.805.799,05	7.855.711,43	2.950.087,63	184.462.840,14

**PLANO PREVIDENCIÁRIO**

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2072	10.840.274,33	7.852.648,41	2.987.625,91	187.450.466,06
2073	10.821.303,05	7.763.624,95	3.057.678,11	190.508.144,16
2074	10.863.016,77	8.240.988,07	2.622.028,69	193.130.172,86
2075	10.866.849,72	8.403.888,48	2.462.961,24	195.593.134,10
2076	10.865.327,17	8.793.642,95	2.071.684,22	197.664.818,32
2077	10.827.835,39	9.266.116,86	1.561.718,54	199.226.536,86
2078	10.765.781,39	9.973.236,99	792.544,40	200.019.081,25
2079	10.705.254,60	10.685.335,54	19.919,05	200.039.000,31
2080	10.557.015,81	11.112.168,35	-555.152,53	199.483.847,78
2081	10.407.018,31	11.876.456,11	-1.469.437,80	198.014.409,98
2082	10.191.111,79	12.522.435,26	-2.331.323,48	195.683.086,50
2083	9.997.365,24	13.214.854,43	-3.217.489,19	192.465.597,31
2084	9.751.364,30	13.489.187,97	-3.737.823,67	188.727.773,64
2085	9.480.777,48	13.758.068,72	-4.277.291,24	184.450.482,40
2086	9.210.527,92	13.983.387,73	-4.772.859,81	179.677.622,59
2087	8.891.348,36	14.032.666,36	-5.141.318,01	174.536.304,58
2088	8.535.818,02	14.330.457,67	-5.794.639,66	168.741.664,92
2089	8.178.252,66	14.644.699,89	-6.466.447,23	162.275.217,69
2090	7.809.895,53	14.659.511,02	-6.849.615,49	155.425.602,20
2091	7.443.682,96	14.623.164,78	-7.179.481,82	148.246.120,38
2092	7.024.046,69	14.290.163,90	-7.266.117,21	140.980.003,16
2093	6.614.341,47	14.035.890,84	-7.421.549,37	133.558.453,79
2094	6.236.511,14	13.771.222,01	-7.534.710,87	126.023.742,93
2095	5.868.310,22	13.082.866,55	-7.214.556,33	118.809.186,59
2096	5.502.879,62	12.457.768,44	-6.954.888,82	111.854.297,77
2097	5.149.234,26	11.980.691,95	-6.831.457,69	105.022.840,09

**PLANO FINANCEIRO**

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00

2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00

**PLANO FINANCEIRO**

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICÍPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

22/02/2025 - 05:44:27

EXILAIINE GASPAR

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vania Antunes Domingues da Costa  
Código Identificador:4E742F10

**SETOR DE TESOUREARIA**  
**ANEXO 11 - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS 6B2024 - REPUBLICAÇÃO**

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO							
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO (c) = (a-b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00		171.821,25			-171.821,25	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00		165.320,00			-165.320,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00			0,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00			0,00	
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00		6.501,25			-6.501,25	
DESPESAS	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS	PAGAMENTO	DE SALDO (h) =

	ATUALIZADA (d)	EMPENHADAS (e)	LIQUIDADAS	PAGAS (f)	A PAGAR NÃO PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR (g)	(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142.500,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142.500,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142.500,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SALDO FINANCEIRO APLICAR</b>	<b>2023 (i)</b>			<b>2024 (j) = (Ib - (III+ IIg))</b>		<b>SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)</b>	
VALOR (III)	183.445,21			-113.178,75		70.266,46	
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICÍPIO DE SAO						22/02/2025 - 05:45:09	

**EXILAINE GASPAR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vania Antunes Domingues da Costa  
**Código Identificador:**68D336EA

**SETOR DE TESOUREARIA**  
**ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO 6B2024 - REPUBLICAÇÃO**

MUNICÍPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
<b>DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>
RECEITAS
Previsão Inicial
Previsão Atualizada
Receitas Realizadas
Déficit Orçamentário
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)
DESPESAS
Dotação Inicial
Dotação Atualizada
Despesas Empenhadas
Despesas Liquidadas
Despesas Pagas
Superávit Orçamentário
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>
Despesas Empenhadas
Despesas Liquidadas
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>
Receita Corrente Líquida
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>
Receitas Previdenciárias Realizadas
Despesas Previdenciárias Empenhadas
Despesas Previdenciárias Liquidadas
Resultado Previdenciário
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO</b>
Receitas Previdenciárias Realizadas
Despesas Previdenciárias Empenhadas
Despesas Previdenciárias Liquidadas
Resultado Previdenciário

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	17.937.332,80	1.773.836,59	9,89	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	3.273.055,95	0,00	
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	242.769,01	38.438,91	126.059,75	78.270,35
Poder Executivo	242.769,01	38.438,91	126.059,75	78.270,35
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	6.354.650,88	1.475.596,62	2.690.691,16	2.188.363,10
Poder Executivo	6.354.650,88	1.475.596,62	2.690.691,16	2.188.363,10
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>6.597.419,89</b>	<b>1.514.035,53</b>	<b>2.816.750,91</b>	<b>2.266.633,45</b>

MUNICÍPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA  
PODER EXECUTIVO



ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				RS 1,00
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>		
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	9.324.506,36	25,00	26,17	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.411.941,16	70,00	75,75	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>		
Receita de Operação de Crédito	0,00	50.000,00		
Despesa de Capital Líquida	11.488.037,49	2.656.744,44		
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>2024</b>	<b>2034</b>	<b>2044</b>	<b>2059</b>
Plano Previdenciário	38.843.583,78	48.627.467,74	50.754.598,67	23.752.334,36
Receitas Previdenciárias	19.421.791,89	24.313.733,87	25.377.299,33	11.876.167,18
Despesas Previdenciárias	12.325.364,02	17.654.272,42	26.303.285,25	18.322.931,78
Resultado Previdenciário	7.096.427,87	6.659.461,45	-925.985,91	-6.446.764,60
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>		
Receitas da Alienação de Ativos	171.821,25	-171.821,25		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	10.336.465,04	15,00	30,56	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICÍPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				22/02/2025 - 05:47:06
<b>Notas Explicativas</b>				

EXILAINE GASPAR

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO

Publicado por:

Vania Antunes Domingues da Costa

Código Identificador:C121A25A

**SETOR DE TESOUREARIA**  
**ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA 3Q2024 - REPUBLICAÇÃO**

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/QUADRIMESTRAL SETEMBRO-DEZEMBRO				
GF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				RS 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.492.144,67	4.227.140,90	3.947.048,41	4.273.421,95
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.492.144,67	4.227.140,90	3.947.048,41	4.273.421,95
Empréstimos	13.777,60	13.777,60	13.777,60	13.777,60
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	13.777,60	13.777,60	13.777,60	13.777,60
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	397.421,74	325.325,44	250.687,58	0,00
Internos	397.421,74	325.325,44	250.687,58	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	4.080.945,33	3.888.037,86	3.682.583,23	4.259.644,35
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	4.080.945,33	3.888.037,86	3.682.583,23	4.259.644,35
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	18.313.902,59	18.825.909,13	21.229.195,97	19.390.696,04
Disponibilidade de Caixa¹	18.313.902,59	18.825.909,13	21.229.195,97	19.390.696,04
Disponibilidade de Caixa Bruta	18.578.505,34	19.576.125,68	22.137.518,69	20.040.127,38
(-) Restos a Pagar Processados	242.769,01	734.464,21	898.570,45	568.477,22

(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	21.833,74	15.752,34	9.752,27	80.954,12
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA <sup>2</sup> (DCL) (III) = (I - II)	-13.821.757,92	-14.598.768,23	-17.282.147,56	-15.117.274,09
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	40.975.971,80	43.404.204,43	44.647.745,26	46.287.822,76
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.170.000,00	1.170.000,00	650.000,00	650.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	39.805.971,80	42.234.204,43	43.997.745,26	45.637.822,76
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	11,29	10,01	8,97	9,36
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-34,72	-34,57	-39,28	-33,12
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	47.767.166,16	50.681.045,32	52.797.294,31	54.765.387,31
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	42.990.449,54	45.612.940,78	47.517.564,88	49.288.848,58
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	6.354.650,88	4.458.166,56	3.923.781,14	11.833.879,28
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTARIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICÍPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				22/02/2025 - 05:58:18

EXILAINE GASPAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vania Antunes Domingues da Costa

Código Identificador:BAE4167F

## SETOR DE TESOUREARIA

## ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES 3Q2024 - REPUBLICAÇÃO

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/QUADRIMESTRAL SETEMBRO-DEZEMBRO				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
R\$ 1,00				
<b>GARANTIAS CONCEDIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	40.975.971,80	43.404.204,43	44.647.745,26	46.287.822,76
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.170.000,00	1.170.000,00	650.000,00	650.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	39.805.971,80	42.234.204,43	43.997.745,26	45.637.822,76
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	8.757.313,80	9.291.524,97	9.679.503,96	10.040.321,01
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	7.881.582,42	8.362.372,47	8.711.553,56	9.036.288,91
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICÍPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				22/02/2025 - 06:00:10
EXILAINE GASPAR				
Prefeito Municipal				

Publicado por:

Vania Antunes Domingues da Costa

Código Identificador:E6562323

## SETOR DE TESOUREARIA

## ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO 3Q2024 - REPUBLICAÇÃO

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/QUADRIMESTRAL SETEMBRO-DEZEMBRO	
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO
	R\$ 1,00

	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (II)	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	46.287.822,76	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1o, art. 166-A da CF) (V)	650.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	45.637.822,76	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.302.051,64	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1o do art. 59 da LRF) - <%>	6.571.846,48	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.194.647,59	7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	<b>Até o Quadrimestre de Referência (a)</b>
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIAO DA AMOREIRA		22/02/2025 - 06:00:52
<b>EXILAINE GASPAR</b>		
Prefeito Municipal		

Publicado por:  
Vania Antunes Domingues da Costa  
Código Identificador:0A5B57A6

**SETOR DE TESOUREARIA**  
**ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF DO PODER EXECUTIVO 3Q2024 - REPUBLICAÇÃO**

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/QUADRIMESTRAL SETEMBRO-DEZEMBRO		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
	RS 1,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida	46.287.822,76	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	45.637.822,76	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	44.850.430,76	
<b>DESPESA COM O PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	17.792.384,09	39,67
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	24.219.232,61	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	23.008.270,98	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	21.797.309,35	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Dívida Consolidada Líquida	-15.117.274,09	-33,12
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	54.765.387,31	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.291.524,97	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.302.051,64	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.194.647,59	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total	22.597.006,58	150.088.301,70
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		22/02/2025 - 06:04:36

**EXILAINE GASPAR**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Vania Antunes Domingues da Costa  
Código Identificador:302B4CFC

**SETOR DE TESOUREARIA**  
**ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF CONSOLIDADO 3Q2024 - REPUBLICAÇÃO**

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/QUADRIMESTRAL SETEMBRO-DEZEMBRO		
LRF, art. 48 - Anexo 6		RS 1,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida	46.287.822,76	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	45.637.822,76	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	44.850.430,76	
<b>DESPESA COM O PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	18.856.620,61	42,04
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	24.219.232,61	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	23.008.270,98	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	21.797.309,35	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Dívida Consolidada Líquida	-15.117.274,09	-33,12
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	54.765.387,31	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.291.524,97	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.302.051,64	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.194.647,59	7,00

RESTOS PAGAR	A RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	22.597.006,58	150.088.301,70
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICÍPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		22/02/2025 - 06:05:18

**EXILAINE GASPAR**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Vania Antunes Domingues da Costa  
Código Identificador:1E4C92D5

**SETOR DE TESOUREARIA**  
**ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA 2S2024 - REPUBLICAÇÃO**

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO			
GF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			RS 1,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024</b>	
		<b>Até o 1º Semestre</b>	<b>Até o 2º Semestre</b>
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.492.144,67	4.087.678,70	4.273.421,95
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.492.144,67	4.087.678,70	4.273.421,95
Empréstimos	13.777,60	13.777,60	13.777,60
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	13.777,60	13.777,60	13.777,60
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	397.421,74	288.332,20	0,00
Internos	397.421,74	288.332,20	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	4.080.945,33	3.785.568,90	4.259.644,35
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	4.080.945,33	3.785.568,90	4.259.644,35
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	18.313.902,59	20.261.397,24	19.390.696,04
Disponibilidade de Caixa¹	18.313.902,59	20.261.397,24	19.390.696,04
Disponibilidade de Caixa Bruta	18.578.505,34	21.079.712,52	20.040.127,38
(-) Restos a Pagar Processados	242.769,01	789.135,76	568.477,22
(-) Depósitos Restituintes e Valores Vinculados	21.833,74	29.179,52	80.954,12
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	-13.821.757,92	-16.173.718,54	-15.117.274,09
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	40.975.971,80	44.651.099,48	46.287.822,76
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.170.000,00	1.520.000,00	650.000,00



RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	39.805.971,80	43.131.099,48	45.637.822,76
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	11,29	9,48	9,36
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-34,72	-37,50	-33,12
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO			
FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	47.767.166,16	51.757.319,38	54.765.387,31
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	42.990.449,54	46.581.587,44	49.288.848,58
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024</b>	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	6.354.650,88	4.214.188,54	11.833.879,28
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTARIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICÍPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA			22/02/2025 - 05:58:56
<b>EXILAINE GASP</b>			
Prefeito Municipal			

Publicado por:  
Vania Antunes Domingues da Costa  
Código Identificador:0F24D991

**SETOR DE TESOUREARIA**  
**ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES 2S2024 - REPUBLICAÇÃO**

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
	R\$ 1,00		
<b>GARANTIAS CONCEDIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024</b>	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	40.975.971,80	44.651.099,48	46.287.822,76
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.170.000,00	1.520.000,00	650.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	39.805.971,80	43.131.099,48	45.637.822,76
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	8.757.313,80	9.488.841,89	10.040.321,01
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	7.881.582,42	8.539.957,70	9.036.288,91
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024</b>	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (VII)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICÍPIO DE			
22/02/2025 - 05:59:36			
SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA			
<b>EXILAINE GASP</b>			
Prefeito Municipal			

Publicado por:  
Vania Antunes Domingues da Costa  
Código Identificador:FEF7C82F

**SETOR DE TESOUREARIA**  
**ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO 2S2024 - REPUBLICAÇÃO**

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO			
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
	R\$ 1,00		
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>		<b>VALOR REALIZADO</b>	
		No Quadrimestre de Referência	de Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Contratual	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00

Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (II)	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	46.287.822,76	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1o, art. 166-A da CF) (V)	650.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO O (VI) = (IV - V)	45.637.822,76	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE E (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.302.051,64	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1o do art. 59 da LRF) - <%>	6.571.846,48	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.194.647,59	7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICÍPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
EXILAINÉ GASPÁR		
Prefeito Municipal		

Publicado por:  
Vania Antunes Domingues da Costa  
Código Identificador:CB1594F6

**SETOR DE TESOUREARIA**  
**ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF DO PODER EXECUTIVO 2S2024 - REPUBLICAÇÃO**

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
R\$ 1,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		
VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE		
Receita Corrente líquida	46.287.822,76	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	45.637.822,76	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	44.850.430,76	
DESPESA COM O PESSOAL		
VALOR		
Despesa Total com Pessoal - DTP	17.792.384,09	39,67
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	24.219.232,61	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	23.008.270,98	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	21.797.309,35	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA		
VALOR		
Dívida Consolidada Líquida	-15.117.274,09	-33,12
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	54.765.387,31	120,00
GARANTIAS DE VALORES		
VALOR		
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.291.524,97	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
VALOR		
% SOBRE A RCL		
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.302.051,64	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.194.647,59	7,00
RESTOS A PAGAR		
RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO		
DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)		
Valor Total	22.597.006,58	150.088.301,70
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICÍPIO DE 22/02/2025 - 06:06:09		
SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
EXILAINÉ GASPÁR		
Prefeito Municipal		

Publicado por:  
Vania Antunes Domingues da Costa  
Código Identificador:100A86E1

**SETOR DE TESOUREARIA**  
**ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF CONSOLIDADO 2S2024 - REPUBLICAÇÃO**

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
LRF, art. 48 - Anexo 6		RS 1,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida	46.287.822,76	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	45.637.822,76	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	44.850.430,76	
<b>DESPESA COM O PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	18.856.620,61	42,04
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	24.219.232,61	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	23.008.270,98	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	21.797.309,35	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Dívida Consolidada Líquida	-15.117.274,09	-33,12
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	54.765.387,31	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.291.524,97	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas Operações de Crédito por Antecipação da Receita	7.302.051,64 0,00	16,00 0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.194.647,59	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total	22.597.006,58	150.088.301,70
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICÍPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		22/02/2025 - 06:06:58
<b>EXILAINE GASPAS</b>		
Prefeito Municipal		

Publicado por:  
Vania Antunes Domingues da Costa  
Código Identificador:D1218BEA

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**EDITAL Nº 48/2025 PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO – 01/2025 GABARITO RETIFICAÇÃO**

EDITAL Nº 48/2025  
PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO – 01/2025  
GABARITO

**REPUBLICAR PARA CORREÇÃO DA QUESTÃO 20, ONDE ESTAVA ASSINALADO COMO CORRETA B, LÊ-SE, LETRA C**

QUESTÃO	A	B	C	D
01	x			
02			X	
03		X		
04	x			
05				x
06				x
07	x			
08	x			
09				X
10	X			
11				x
12		x		
13			X	
14			x	
15	X			
16			x	
17				x
18			X	
19			x	
20			X	

Sapopema, PR, 24 de fevereiro 2025

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**FÁTIMA RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:  
Gislene Brizola Marçal  
Código Identificador:C21CCEC6

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FINAL- TESTE SELETIVO 01/2025**

**EDITAL Nº 048/2025– ABERTURA  
RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FINAL- TESTE SELETIVO 01/2025**

Tendo em vista a errata no gabarito referente ao teste seletivo 01/2025, segue a retificação dos classificados, de acordo com sua pontuação.

FARMÁCIA		
Classificação	Nome	Pontuação
1ª	ELEN VIDAL SCHNEIDER	50

FISIOTERAPIA		
Classificação	Nome	Pontuação
1ª	MÓNICA STEPHANIE BERALDO	60
2ª	ADIRLENE M. G. DE ALMEIDA	60

EDUCADOR FÍSICO		
Classificação	Nome	Pontuação
1ª	JULIANO LEONCIO DE MELO	90

SUPERIOR – ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE, DIREITO E ECONOMIA		
Classificação	Nome	Pontuação
1ª	LUIZ CARLOS SILVA ISIDORO	80
2ª	MATHEUS HENRIQUE YAMADA SANTOS	75
3ª	PEDRO AUGUSTO MEDEIROS RODRIGUES	75
4ª	ISABELA PEIXOTO DO AMARAL MACIEL	65
5ª	ANA CLARA CEZAR CAMARGO	65
6ª	EDUARDA CRUZ ANDRADE	65
7ª	KAREN STEPHANY M. DOS SANTOS	45

EDUCAÇÃO		
Classificação	Nome	Pontuação
1ª	DAYANE DOS SANTOS CRUZ	80
2ª	THAMIRES BRIZOLA ALMEIDA	75
3ª	EDIANE DE OLIVEIRA	70
4ª	FRANCIELE LUZ CORDEIRO SANCHES	60
5ª	VANESSA CRISTINA SILVESTRE	60
6ª	RITA SANTOS DA CUNHA	55
7ª	KARINA TEIXEIRA DOS SANTOS	55
8ª	VALDINEIA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	50
9ª	DAIANE DOMINGUES DE PAULA	50
10ª	CARLA PINHO GONÇALVES	50
11ª	GRAZIELA DE LIMA GONÇALVES	50
12ª	DAIANE JULIETE MEDEIROS	40

EDUCAÇÃO- SÃO LUIZ		
Classificação	Nome	Pontuação
1ª	MARIA ANGÉLICA DE MELO PONCE	55

EDUCAÇÃO- MAMBUCAS		
Classificação	Nome	Pontuação
1ª	PATRICIA APª DOS SANTOS MEDEIROS	75

Sapopema, PR, 24 de fevereiro 2025

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**FÁTIMA RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Presidente da Comissão Organizadora

**Publicado por:**  
Gislene Brizola Marçal  
**Código Identificador:**39682799

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº342/2025**

SÚMULA: Nomeia os (as) Conselheiros (as) representantes do Conselho Municipal de Educação de Sarandi - CMES e Servidores (as) da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi - SMED abaixo, para comporem a Comissão de Verificação.

**Carlos Alberto de Paula Junior**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto da Lei Municipal nº 1531/2008, de 16/06/2008,;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os (as) Conselheiros (as) representantes do Conselho Municipal de Educação de Sarandi - CMES e Servidores (as) da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi - SMED abaixo, para comporem a Comissão de Verificação “*in loco*” das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil (Municipais, Conveniadas e Privadas), de responsabilidade do CMES:



NOME	SEGMENTOS	CPF
Paulo Cezar Florindo	Assessoria de Estrutura e Funcionamento do Ensino na Secretaria Municipal de Educação.	033.xxx.xxx-99
Camila Jeane Correia Zuconelli	Secretaria Municipal de Educação - Educação Especial	058.xxx.xxx-41
Josefa Aparecida Rodrigues Coelho	Secretaria Municipal de Educação - Educação de Jovens e Adultos (EJA)	810.xxx.xxx-87
Siderlene de Souza	Secretaria Municipal de Educação - Educação Infantil	020.xxx.xxx-90
Silvana de Almeida Moreira	Secretaria Municipal de Educação - Ensino Fundamental / Educação Integral	039.xxx.xxx-10
Ana Cristina do Nascimento Miranda	Conselho Municipal de Educação - Assessora Pedagógica (Representante de Professores)	006.xxx.xxx-38
Claudia Cristiane Teixeira dos Santos Guzzo	Conselho Municipal de Educação - Assessora Pedagógica (Representante de Diretores das Escolas Municipais - Suplente)	468.xxx.xxx-04
Daniele Oliveira Sussay	Conselho Municipal de Educação - Assessora Pedagógica (Representante de Diretores das Escolas Municipais)	089.xxx.xxx-84
Elieda da Paz Spiazzi	Conselho Municipal de Educação - Ensino Fundamental (Representante da Secretaria Municipal de Educação I - Suplente)	666.xxx.xxx-20
Elizabete da Silva	Conselho Municipal de Educação - Assessora Pedagógica (Representante da SEJUV - Suplente)	537.xxx.xxx-34
Francieli Chiarato Ribas	Conselho Municipal de Educação - Educação Infantil (Representante da Secretaria Municipal de Educação I)	005.xxx.xxx-70
Jaqueline Ignez Luchetti dos Santos	Conselho Municipal de Educação - Presidente (Representante do Conselho Escolar)	007.xxx.xxx-22
Lucilene Amarante	Conselho Municipal de Educação - (Representante do Ensino Superior)	033.xxx.xxx-01
Newton Cesar Martins	Conselho Municipal de Educação - Assessora Pedagógica (Representante da Secretaria Municipal de Administração)	019.xxx.xxx-11
Robson de Oliveira Lemes	Conselho Municipal de Educação - (Representante da rede Estadual de Ensino)	028.xxx.xxx-74

**Art. 2º** Caberá a Comissão, ora nomeada, após procedida a verificação, a apresentação do formulário e/ou relatório preenchido e assinado pelos envolvidos no processo.

**Art. 3º** Ficará a Comissão responsabilizada pela veracidade de todas as informações prestadas.

**Art. 4º** Fica revogada, em todo o seu teor, a Portaria nº 2340/2023.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Fevereiro de 2025.

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diego William Sanches  
**Código Identificador:**4392C6AA

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025**  
(Processo Licitatório nº 027/2025)

O Município de Sengés, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, **RETIFICA** o Edital do processo supracitado, cuja licitação, do tipo de menor preço, a preço global, modo de disputa aberto, tem por objeto o fornecimento de Registro de Preços para compras de Leites Especiais e Fórmulas Nutricionais, conforme descrição abaixo e de acordo com demais especificações constantes no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**.

I. Conforme justificativa anexada aos autos do processo, retificam-se os subitens do edital supracitado, na forma especificada abaixo:

a) Retificam-se as especificações do Lote 03 constante, bem como a unidade de compra indicada na tabela constante no subitem 01.1. do Termo de Referência, Anexo 01 do Edital, passando a ser na forma indicada na tabela abaixo:

Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11057	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES E DE SEGUIMENTO A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. Fórmula infantil destinada a crianças de 0 a 12 meses a base de proteína isolada de soja. Isenta de lactose e proteínas lácteas. Enriquecida com vitaminas, minerais e oligoelementos. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS com no mínimo 80% do prazo de validade. O produto deverá ter registro na ANVISA conforme Resolução 27 de 06/08/11. Quantidade *144.000 gramas	144.000,00	LT	0,14	20.160,00

b) Altera-se o texto constante no subitem 04.2 do Termo de Referência, Anexo 01 do Edital com a finalidade de acrescentar as informações indicada abaixo:

“4.2. Os produtos a serem fornecidos precisam estar devidamente registrados junto à ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, a Vigilância Sanitária nos âmbitos estadual e/ou municipal, ou apresentar o documento de Isenção de Registro na ANVISA.”

c) Retifica-se o texto do subitem 04.4 do Termo de Referência, Anexo 01 do Edital, para o texto descrito abaixo:

4.4. “A tabela abaixo demonstra as médias de consumo por mês.”

Descrição	Quantidade
Formula Infantil para lactentes de 0 A 6 MESES, com proteínas lácteas, adicionadas de prebióticos, óleos vegetais, minerais, ferro e outros oligoelementos. Não contém glúten. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS, com no mínimo 80% do prazo de validade. O produto deverá ter registro na ANVISA conforme Resolução 27 de 06/08/2010	284.000 (29 latas 800g/mês/média)
Formula Infantil de seguimento para lactentes de 06 a 12 meses com proteínas lácteas, óleos vegetais, adicionadas de prebióticos, enriquecida com vitaminas , minerais, ferro e outros oligoelementos. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS , com no mínimo 80% do prazo de validade . O produto deverá ter registro na ANVISA conforme Resolução 27 de 06/08/2010	192.000 (20 latas 800g/mês/ média)
Fórmula infantil de segmento em pó destinada a lactentes a partir do 6º mês de vida, à base de soja. Isenta de lactose e proteínas lácteas, enriquecida vitaminas, minerais, ferro, acrescida com óleos vegetais e outros oligoelementos. Eficaz para o tratamento nutricional da alergia ao leite de vaca, sem comprometimento do TGI. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS (lactentes de 0 06 meses).com no mínimo 80% do prazo de validade. O produto deverá ter registro na ANVISA conforme Resolução 27 de 06/08/2010	144.000 (12 latas 400g/mês/média)
MÓDULO DE PROTEÍNA PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - Módulo proteico módulo de proteína de alto valor biológico (caseinato de cálcio), para dieta enteral ou oral, de fácil diluição, isento de lactose, sacarose e glúten com no mínimo 80% do prazo de validade. O produto deverá ter registro na ANVISA conforme Resolução 27 de 06/08/2010	120.000 (12 latas 800g/mês/ média)
Fórmula Infantil sem Lactose, para lactentes com intolerância a lactose, a base de óleos vegetais, maltodextrina, enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outro oligoelementos. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS , com no mínimo 80% do prazo de validade . O produto deverá ter registro na ANVISA conforme Resolução 27 de 06/08/2010	144.000 (15 latas 800g/mês/média)

## 02. NOVA DATA DO CERTAME:

02.1. Fica designada a nova data do certame para o dia:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 13 de março de 2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 13 de março de 2025.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do dia 13 de março de 2025.

02.2. – Demais condições estabelecidas no Edital permanecem inalteradas.

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados por meio do site [www.senges.pr.gov.br](http://www.senges.pr.gov.br). Mais informações poderão ser obtidas por meio do telefone (43) 3567 - 1400, no endereço eletrônico: [depoliticacao@hotmail.com](mailto:depoliticacao@hotmail.com).

Sengés, 24 de fevereiro de 2025.

**GERSON NUNES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Cláudia Colturato da Silva  
**Código Identificador:73E37A3F**

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

#### DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO GILSON DOS SANTOS

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	1/2025
b) Licitação Nº :	1/2025
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjudicação :	21/02/2025
e) Objeto da Licitação :	Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para o preparo da Alimentação Escolar

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: GILSON DOS SANTOS**

**CNPJ/CPF: 967.748.439-72**

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ALFACE	UNID	380	R\$ 5,50	R\$ 2.090,00
2	Almeirão hortaliça fresca.	Maço	76	R\$ 5,00	R\$ 380,00
3	Cebolinha verde de 1ª qualidade.	Maço	56	R\$ 11,83	R\$ 662,48
4	Couve Manteiga - Maço 400 grs	Maço	106	R\$ 5,00	R\$ 530,00
5	Espinafre	Maço	96	R\$ 3,17	R\$ 304,32
6	REPOLHO VERDE	UN	54	R\$ 4,80	R\$ 259,20
7	SALSINHA, MAÇO	Maço	32	R\$ 11,83	R\$ 378,56
8	Abóbora Madura	KG	38	R\$ 6,33	R\$ 240,54
9	Abóbora menina madura	KG	228	R\$ 6,48	R\$ 1.477,44
10	Batata doce	KG	255	R\$ 5,16	R\$ 1.315,80
11	Beterraba	KG	346	R\$ 4,99	R\$ 1.726,54
12	Brócolis de cabeça	UNID	196	R\$ 9,67	R\$ 1.895,32
13	Cabotiá	KG	140	R\$ 10,76	R\$ 1.506,40
14	CENOURA	KG	454	R\$ 5,66	R\$ 2.569,64
15	Chuchu	KG	175	R\$ 6,00	R\$ 1.050,00
16	COUVE FLOR	UNID	140	R\$ 10,17	R\$ 1.423,80
23	Vagem in natura	KG	270	R\$ 19,25	R\$ 5.197,50

28	Mamão Formosa	KG	200	R\$ 10,86	R\$ 2.172,00
----	---------------	----	-----	-----------	--------------

**Valor Total Homologado - R\$ 25.179,54 (vinte e cinco mil cento e setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 21 de fevereiro de 2025.

**ANA RUTH SECCO**

Prefeita Municipal de Sertanópolis

**Publicado por:**  
André Solano Souto  
**Código Identificador:**0C50BD93

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**3º TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 26/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024**

Registro de preço para aquisição de oxigênio gasoso medicinal e ar comprimido medicinal, conforme demanda do Hospital São Lucas do Serviço Municipal de Saúde – Sertanópolis e cessão de cilindros em regime de comodato sem nenhum ônus para a contratante

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO MF/CNPJ SOB Nº. 78.318.359/0001-07, COM SEDE NA RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, EM SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA DIRETORA SUPERINTENDENTE **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE REGISTRO GERAL Nº. 6.487.109-1/SESP-PR, INSCRITA NO CPF(MF) SOB Nº. 031.604.949-26, RESIDENTE E DOMICILIADA NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS/PR, DORAVANTE DENOMINADO DE CONTRATANTE E DE OUTRO LADO A EMPRESA **FERNANDO CAELI RODRIGUES - ME**, CNPJ Nº. 46.007.938/0001-34, COM SEDE NA RUA/AV INTERVENTOR RIBAS, 176, CENTRO, NOVA FÁTIMA, PR, CEP: 86310-000, TELEFONE: (43) 99678-0099, E-MAIL: oxingasgas@gmail.com, REPRESENTADA POR SEU EMPRESÁRIO, SR. **FERNANDO CAELI RODRIGUES**, BRASILEIRO, CASADO, RG Nº. 8784777-2 SSP/PR, CPF Nº. 045.438.329-06, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA ANTÔNIO GRANDIS GATTI, Nº 536, CENTRO, EM RIBEIRÃO DO PINHAL-PR, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA.**

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA PRIMEIRA CLÁUSULA – DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, Nº. 14/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024, DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO. VALOR TOTAL DE R\$ 96.785,50 (NOVENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021.

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Ajustado	Valor Total
1	Oxigenio gasoso medicinal com capacidade de 7 m³ a 10 m³	IBG	M3	3000	R\$ 27,38	R\$ 82.140,00
2	Oxigenio gasoso medicinal com capacidade de 0,6 m³ a 1 m³	IBG	M3	50	R\$ 95,06	R\$ 4.753,00
3	Oxigenio gasoso medicinal com capacidade de 2 m³ a 4 m³	IBG	M3	200	R\$ 39,83	R\$ 7.966,00
4	Ar comprimido medicinal para cilindro com capacidade de 6 m³ a 9 m³	IBG	M3	50	R\$ 38,53	R\$ 1.926,50

**CLÁUSULA SEGUNDA.**

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.

E, POR ESTAREM JUSTOS E CERTOS E ACORDADOS COM O PRESENTE TERMO ADITIVO, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA QUE SERÃO ANEXADAS AO CONTRATO INICIAL, FEITO NA ÉPOCA E ADITADO NESTA OPORTUNIDADE NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS, 24 DE FEVEREIRO DE 2025

**GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**

Diretora Superintendente Do Serviço Municipal De Saúde  
Contratante

**FERNANDO CAELI RODRIGUES**

Fernando Caeli Rodrigues – ME  
Contratada

**Publicado por:**  
Jamily Karly da Silva Galindo  
**Código Identificador:**BB81F701

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**DECRETO Nº 185/2025**

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão Nº 8/2025 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AGNALDO DE SOUZA COSTA**, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

**D E C R E T A:**

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão Nº 8/2025 de 27/01/2025(vinte e sete dias de janeiro de 2025) que tem por objeto a **Registro de preço para prestação de serviços mecânicos em geral e fornecimento de peças originais de reposição para ônibus e micro ônibus conforme tabela Traz Valor.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

Ciro Nishiyama E Cia LTDA, CNPJ nº 79.189.353/0001-31						
Lote: 3 - VW/MASC GRANMICRO - ANO 2017/2018 - PLACA BCA-3974 - F198						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Percentual de Desconto
1	41394	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.	1,00	GB	6.4%	6.4%
2	41395	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.	1,00	GB	3.6%	3.6%
TOTAL						10%
Lote: 5 - MICRO ÔNIBUS VOLARE V8 EURO- ANO 2015 - PLACA BAL-4085 - F168						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Percentual de Desconto
1	41398	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.	1,00	GB	6.4%	6.4%
2	41399	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.	1,00	GB	3.6%	3.6%
TOTAL						10%
Lote: 7 - MARCOPOLO/VOLARE W9C - ANO 2018/2019 - PLACA BCL-9081 - F212						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Percentual de Desconto
1	41402	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.	1,00	GB	6.4%	6.4%
2	41403	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.	1,00	GB	3.6%	3.6%
TOTAL						10%
Lote: 9 - VOALRE WL EXECUTIVO - ANO 2019 - PLACA BDG-9J03 - F227						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Percentual de Desconto
1	41406	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.	1,00	GB	6.4%	6.4%
2	41407	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.	1,00	GB	3.6%	3.6%
TOTAL						10%
Lote: 10 - ÔNIBUS VOLARE V8L LOTAÇÃO - EURO V - ODONTOMÓVEL 2020/2021 - PLACA BEI-4J73- F239						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Percentual de Desconto
1	41408	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.	1,00	GB	6.4%	6.4%
2	41409	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.	1,00	GB	3.6%	3.6%
TOTAL						10%
Lote: 11 - ÔNIBUS M.B MB/MASC GRANIN - ANO 2009 - PLACA ARS-3194 - F77						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Percentual de Desconto
1	41410	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.	1,00	GB	26.000,00	26.000,00
2	41411	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.	1,00	GB	14.000,00	14.000,00
TOTAL						40.000,00
Lote: 12 - ÔNIBUS M.B MB/MASC GRANIN - ANO 2009 - PLACA ARS-4571 - F78						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Percentual de Desconto
1	41412	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.	1,00	GB	26.000,00	26.000,00
2	41413	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.	1,00	GB	14.000,00	14.000,00
TOTAL						40.000,00
Lote: 15 - MICRO ÔNIBUS VOLKS - ANO 2011 - PLACA AUY-0174 - F107						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Percentual de Desconto
1	41418	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.	1,00	GB	6.4%	6.4%
2	41419	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.	1,00	GB	3.6%	3.6%
TOTAL						10%
Lote: 16 - MICRO ÔNIBUS VOLKS - ANO 2011 - PLACA AUP-7287 - F106						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Percentual de Desconto
1	41420	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.	1,00	GB	6.4%	6.4%
2	41421	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.	1,00	GB	3.6%	3.6%
TOTAL						10%
Lote: 17 - VW/15.190 EOD E. HD ORE - ANO 2019/2020 - PLACA BDF-2C19 - F226						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Percentual de Desconto
1	41422	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.	1,00	GB	6.4%	6.4%
2	41423	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos ônibus e micro ônibus de marcas	1,00	GB	3.6%	3.6%



diversas.							10%
<b>TOTAL</b>							
Lote: 18 - ONIBUS MPOLO/VOLARE ACCESS EO - ANO 2021 - PLACA RHE-6B76 - F253							
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Percentual de Desconto	
1	41424	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.	1,00	GB	6.4%	6.4%	
2	41425	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.	1,00	GB	3.6%	3.6%	
<b>TOTAL</b>							10%
Lote: 19 - IVECO/BUS 10-190E - ANO 2020/2021 - PLACA RHC-6H46 - F252							
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Percentual de Desconto	
1	41426	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.	1,00	GB	6.4%	6.4%	
2	41427	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.	1,00	GB	3.6%	3.6%	
<b>TOTAL</b>							10%

Leão Auto Mecânica Ltda, CNPJ nº 49.239.769/0001-56							
Lote: 1 - MICROONIBUS VOLKSWAGEM MASCA - ANO 2009 - PLACA ARN-3510 - F117							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	41390	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.	1,00	GB	19.500,00	5,50%	
2	41391	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.	1,00	GB	10.500,00	3,10%	
<b>TOTAL</b>							30.000,00

Lote: 2 - ÔNIBUS AGRALE GRAN MIDI - ANO 2015 - PLACA AZU-7723 - F159							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	41392	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.	1,00	GB	19.500,00	5,50%	
2	41393	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.	1,00	GB	10.500,00	3,10%	
<b>TOTAL</b>							30.000,00

Lote: 4 - MICRO ÔNIBUS VOLARE V8 CURTO - ANO 2013/2014 - PLACA AYB-3660 - F140							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	41396	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.	1,00	GB	19.500,00	5,25%	
2	41397	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.	1,00	GB	10.500,00	2,95%	
<b>TOTAL</b>							30.000,00

Lote: 6 - MARCOPOLO/VOLARE V8L - ANO 2018/2019 - PLACA BCL-5040 - F210							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	41400	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.	1,00	GB	19.500,00	5,25%	
2	41401	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.	1,00	GB	10.500,00	2,95%	
<b>TOTAL</b>							30.000,00

Lote: 8 - VOLARE V8L ON FRETAMENTO - EURO V - ANO 2019/2020 - PLACA BDY-4H23 - F234							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	41404	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.	1,00	GB	19.500,00	5,25%	
2	41405	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.	1,00	GB	10.500,00	2,95%	
<b>TOTAL</b>							30.000,00

Lote: 13 - ÔNIBUS V.W MASCA GRANINI - ANO 2004 - PLACA AMM-2124 - F70							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	41414	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.	1,00	GB	26.000,00	5,25%	
2	41415	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.	1,00	GB	14.000,00	2,95%	
<b>TOTAL</b>							40.000,00

Lote: 14 - ÔNIBUS VOLKSWAGEM VW/15190 - ANO 2013 - PLACA AXG-2553 - F119							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	41416	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.	1,00	GB	19.500,00	5,25%	
2	41417	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.	1,00	GB	10.500,00	2,95%	

TOTAL						30.000,00
Lote: 20 - IVECO/BUS 10-190E - ANO 2020/2021 - PLACA RHC-6H48 - F250						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	50722	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.	1,00	GB	19.500,00	5,25%
2	50723	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.	1,00	GB	10.500,00	2,95%
TOTAL						30.000,00
Lote: 21 - IVECO/BUS 10-190E - ANO 2020/2021 - PLACA RHC-6H49 - F251						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	50724	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.	1,00	GB	19.500,00	5,25%
2	50725	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.	1,00	GB	10.500,00	2,95%
TOTAL						30.000,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias de fevereiro de 2025. (24/02/2025).*

**AGNALDO DE SOUZA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Julio Cesar Germano Junior  
**Código Identificador:**B263388E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**DECRETO Nº 186/2025**

**SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão Nº 9/2025 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AGNALDO DE SOUZA COSTA**, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

**DECRETA:**

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão Nº 9/2025 de 27/01/2025(vinte e sete dias de janeiro de 2025) que tem por objeto a **Registro de preço para prestação de serviços mecânicos em geral e fornecimento de peças originais de reposição para tratores conforme tabela Traz Valor.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

Leão Auto Mecânica Ltda, CNPJ nº 49.239.769/0001-56						
Lote: 6 - TRATOR MASSEY FERGUSON 275 - ANO 1998 - F38						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	41359	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos tratores de marcas diversas.	1,00	GB	9.750,00	12,8%
2	41360	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos tratores de marcas diversas.	1,00	GB	5.250,00	7,2%
TOTAL						15.000,00
Lote: 7 - TRATOR MASSEY FERGUSON 275 4X4 - ANO 2002 - F31						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	41361	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos tratores de marcas diversas.	1,00	GB	9.750,00	12,8%
2	41362	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos tratores de marcas diversas.	1,00	GB	5.250,00	7,2%
TOTAL						15.000,00
Lote: 8 - TRATOR MASSEY FERGUSON 275 - ANO 1989 - F36						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	41363	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos tratores de marcas diversas.	1,00	GB	9.750,00	12,8%
2	41364	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos tratores de marcas diversas.	1,00	GB	5.250,00	7,2%
TOTAL						15.000,00
Ciro Nishiyama E Cia LTDA, CNPJ nº 79.189.353/0001-31						
Lote: 1 - TRATOR AGRITECH 1175S - ANO 2016 - F176						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Percentual Desconto	Percentual de Desconto

1	41347	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos tratores de marcas diversas.	1,00	GB	12,80%	12,80%
2	41348	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos tratores de marcas diversas.	1,00	GB	7,2%	7,2%
TOTAL						20%
Lote: 2 - TRATOR CASE 110A - ANO 2018 - F206						
Item	Código produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Percentual Desconto	de Percentual de Desconto
1	41349	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos tratores de marcas diversas.	1,00	GB	12,80%	12,80%
2	41350	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos tratores de marcas diversas.	1,00	GB	7,2%	7,2%
TOTAL						20%
Lote: 3 - TRATOR AGRÍCOLA U080 ROPS AZUL - ANO 2019 - F236						
Item	Código produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Percentual Desconto	de Percentual de Desconto
1	41353	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos tratores de marcas diversas.	1,00	GB	12,80%	12,80%
2	41354	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos tratores de marcas diversas.	1,00	GB	7,2%	7,2%
TOTAL						20%
Lote: 4 - TRATOR LS PLUS 100 - ANO 2019 - F238						
Item	Código produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Percentual Desconto	de Percentual de Desconto
1	41355	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos tratores de marcas diversas.	1,00	GB	45.500,00	45.500,00
2	41356	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos tratores de marcas diversas.	1,00	GB	24.500,00	24.500,00
TOTAL						70.000,00
Lote: 5 - TRATOR NEW HOLLAND TLS.100 - ANO 2019/2020 - F240						
Item	Código produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Percentual Desconto	de Percentual de Desconto
1	41357	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos tratores de marcas diversas.	1,00	GB	12,80%	12,80%
2	41358	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos tratores de marcas diversas.	1,00	GB	7,2%	7,2%
TOTAL						20%

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias de fevereiro de 2025. (24/02/2025).*

**AGNALDO DE SOUZA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Julio Cesar Germano Junior  
**Código Identificador:**AEE25FC8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**DECRETO Nº 187/2025**

**SÚMULA:** HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão Nº 10/2025 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AGNALDO DE SOUZA COSTA**, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

**D E C R E T A:**

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão Nº 10/2025 de 27/01/2025(vinte e sete dias de janeiro de 2025) que tem por objeto a **Registro de preço para prestação de serviços mecânicos em geral e fornecimento de peças originais de reposição para caminhões conforme tabela Traz Valor.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

Leão Auto Mecânica Ltda, CNPJ nº 49.239.769/0001-5						
Lote: 1 - CAMINHÃO VW/24.280 CRM 6X2 -PIPA - ANO 2021/2022 - PLACA RHL-7F40 - F256						
Item	Código produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	41367	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos caminhões de marcas diversas.	1,00	GB	19.500,00	5,18%
2	41368	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos caminhões de marcas diversas.	1,00	GB	10.500,00	2,92%

TOTAL						30.000,00
Lote: 2 - CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENS LK-1313 - ANO 1985 - PLACA AEO-0721 - F285						
Item	Código produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	41370	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos caminhões de marcas diversas.	1,00	GB	19.500,00	5,18%
2	41371	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos caminhões de marcas diversas.	1,00	GB	10.500,00	2,92%
TOTAL						30.000,00
Lote: 3 - CAMINHÃO BASCULANTE FORD/CARGO - ANO 2008 - PLACA AQL-9474 - F9						
Item	Código produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	41372	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos caminhões de marcas diversas.	1,00	GB	19.500,00	5,18%
2	41373	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos caminhões de marcas diversas.	1,00	GB	10.500,00	2,92%
TOTAL						30.000,00
Lote: 10 - CAMINHÃO MEC. OPERAÇÃO VW/13.180 EU - ANO 2007 - PLACA AQA-8739 - F44						
Item	Código produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	41386	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos caminhões de marcas diversas.	1,00	GB	19.500,00	5,18%
2	41387	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos caminhões de marcas diversas.	1,00	GB	10.500,00	2,92%
TOTAL						30.000,00
Lote: 12 - CAMINHÃO VW/26.280 CRM 6X4 - CAÇAMBA - ANO 2022/2023 - PLACA SDX-9195 - F269						
Item	Código produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	50714	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos caminhões de marcas diversas.	1,00	GB	19.500,00	5,18%
2	50715	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.	1,00	GB	10.500,00	2,92%
TOTAL						30.000,00
Lote: 14 - CAMINHÃO M BENZ ATEGO POLIGUINDASTE - ANO 2022 - PLACA SDP-5B09 - F267						
Item	Código produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	50718	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos caminhões de marcas diversas.	1,00	GB	19.500,00	5,18%
2	50719	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.	1,00	GB	10.500,00	2,92%
TOTAL						30.000,00
Ciro Nishiyama E Cia LTDA, CNPJ nº 79.189.353/0001-31						
Lote: 4 - CAMINHÃO FORD COLETOR 1519 - ANO 2012/2013 - PLACA AVS-1842 - F122						
Item	Código produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Percentual Desconto	de Percentual de Desconto
1	41374	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos caminhões de marcas diversas.	1,00	GB	6.4%	6.4%
2	41375	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos caminhões de marcas diversas.	1,00	GB	3.6%	3.6%
TOTAL						10%
Lote: 5 - CAMINHÃO FORD COLETOR DE RECICLADOS - ANO 2016/2017 - PLACA BAZ-7097 - F182						
Item	Código produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Percentual Desconto	de Percentual de Desconto
1	41376	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos caminhões de marcas diversas.	1,00	GB	6.4%	6.4%
2	41377	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos caminhões de marcas diversas.	1,00	GB	3.6%	3.6%
TOTAL						10%
Lote: 6 - CAMINHÃO IVECO/TECTOR CAÇAMBA - ANO 2018 - PLACA BCG-3149 - F204						
Item	Código produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Percentual Desconto	de Percentual de Desconto
1	41378	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos caminhões de marcas diversas.	1,00	GB	6.4%	6.4%
2	41379	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos caminhões de marcas diversas.	1,00	GB	3.6%	3.6%



TOTAL							10%
Lote: 7 - CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E28 - ANO 2018/2019 - PLACA BCX-9J43 - F218							
Item	Código produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Percentual Desconto	de	Percentual de Desconto
1	41380	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos caminhões de marcas diversas.	1,00	GB	6.4%		6.4%
2	41381	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos caminhões de marcas diversas.	1,00	GB	3.6%		3.6%
TOTAL							10%
Lote: 8 - CAMINHÃO M. BENZ ATRON 2729 - ANO 2014 - PLACA AYQ-5142 - F148							
Item	Código produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Percentual Desconto	de	Percentual de Desconto
1	41382	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos caminhões de marcas diversas.	1,00	GB	6.4%		6.4%
2	41383	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos caminhões de marcas diversas.	1,00	GB	3.6%		3.6%
TOTAL							10%
Lote: 9 - CAMINHÃO MERCEDES BENS ATEGO 1419 - PIPA - ANO 2020 - PLACA BEL-7F95 - F241							
Item	Código produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Percentual Desconto	de	Percentual de Desconto
1	41384	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos caminhões de marcas diversas.	1,00	GB	6.4%		6.4%
2	41385	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos caminhões de marcas diversas.	1,00	GB	3.6%		3.6%
TOTAL							10%
Lote: 11 - CAMINHÃO BOMBEIRO - ANO 2009 - PLACA ARM-2534 - F112							
Item	Código produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Percentual Desconto	de	Percentual de Desconto
1	41388	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos caminhões de marcas diversas.	1,00	GB	6.4%		6.4%
2	41389	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos caminhões de marcas diversas.	1,00	GB	3.6%		3.6%
TOTAL							10%
Lote: 12 - CAMINHÃO VW/26.280 CRM 6X4 - CAÇAMBA - ANO 2022/2023 - PLACA SDX-9I95 - F269							
Item	Código produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Percentual Desconto	de	Percentual de Desconto
1	50714	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos caminhões de marcas diversas.	1,00	GB	6.4%		6.4%
2	56475	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos caminhões de marcas diversas.	1,00	GB	3.6%		3.6%
TOTAL							10%
Lote: 13 - CAMINHÃO VW-17190 CRM 4X2 ROB - ANO 2021/2022 - PLACA SDP-5G49 - F268							
Item	Código produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Percentual Desconto	de	Percentual de Desconto
1	50716	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos caminhões de marcas diversas.	1,00	GB	6.4%		6.4%
2	56476	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos caminhões de marcas diversas.	1,00	GB	3.6%		3.6%
TOTAL							10%

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias de fevereiro de 2025. (24/02/2025).*

**AGNALDO DE SOUZA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Julio Cesar Germano Junior  
**Código Identificador:** ABFC482C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**DECRETO Nº 188/2025**

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão Nº 13/2025 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AGNALDO DE SOUZA COSTA**, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

**DECRETA:**

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão Nº 13/2025 de 05/02/2025 (cinco dias de fevereiro de 2025) que tem por objeto a **Registro de preço para compra de materiais de higienização, limpeza, copa, cozinha, acondicionamento e embalagens.**

Art. 2º. – Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

CAROL COMERCIAL EIRELI ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
21	1	HIDRATANTE CORPORAL - EMBALAGEM MÍNIMA 400 ML Dermatologicamente testado	SKALA	SKALA	UNID	90,00	15,50	1.395,00
TOTAL								1.395,00
F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	ASSARAPIDO CHURRASCO 45CM X 5M Filme para churrasco composto de película BOPET transparente e flexível. Suporta calor de até 225°C. Indicado para assar ou cozinhar alimentos, carnes, aves e peixes garantindo a maciez e o sabor.	GIO PACK	NÃO INFORMADO	ROLO	50,00	12,00	600,00
4	1	BANDEJA DE ISOPOR COM TAMPA - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES Marmitta Média, capacidade para 750ml, formato redondo	BOM APETITE	NÃO INFORMADO	CX	425,00	40,18	17.076,50
5	1	BICO DE MAMADEIRA Confeccionado em silicone para mamadeira Universal Redondo	NINA BABY	NÃO INFORMADO	UNID	260,00	5,00	1.300,00
7	1	COLHER DE SOBREMESA: PLÁSTICA C/1000 UN	STRAWPLAST	NÃO INFORMADO	UNID	60,00	53,00	3.180,00
8	1	COLHER PARA REFEIÇÃO - PLÁSTICA Embalagem com no mínimo 1.000 unidades Dimensões mínimas: 16 x 7 x 3,5 cm; 37 g	STRAWPLAST	NÃO INFORMADO	UNID	45,00	53,99	2.429,55
9	1	CORDA DE VARAL 100% POLIETILENO - 10 METROS	BONALIMP/STIK	NÃO INFORMADO	UNID	250,00	2,14	535,00
10	1	EMBALAGEM FREEZER E GELADEIRA - 3 KG Bobina de Saco Plástico Picotado com Fundo Reto Atóxico, não perecível. Embalagem com 100 unidades Fabricado com polímero 100% virgem Medidas mínimas: tamanho 23 x 38, espessura 0,015	SHOWPACK	NÃO INFORMADO	PCT	610,00	3,60	2.196,00
11	1	EMBALAGEM FREEZER E GELADEIRA - 5 KG Bobina de Saco Plástico Picotado com Fundo Reto Atóxico, não perecível. Embalagem com 100 unidades Fabricado com polímero 100% virgem Medidas mínimas: tamanho 28 x 42, espessura 0,015	SHOWPACK	NÃO INFORMADO	PCT	610,00	4,40	2.684,00
12	1	EMBALAGEM FREEZER E GELADEIRA - 7 KG Bobina de Saco Plástico Picotado com Fundo Reto Atóxico, não perecível. Embalagem com 100 unidades Fabricado com polímero 100% virgem Medidas mínimas: tamanho 33 x 40, espessura 0,015	MEGAMIL	NÃO INFORMADO	PCT	610,00	6,29	3.836,90
14	1	ESCOVA PARA VASO SANITARIO Material sintético, pigmentos e metal, produto não perecível	SANIT	NÃO INFORMADO	UNID	250,00	3,89	972,50
15	1	FACA - TALHER PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO - COR BRANCA Medida mínima do produto: 16,41cm altura X 1,96 cm Largura Embalagem com 1000 unidades	STRAWPLAST	NÃO INFORMADO	UNID	55,00	81,00	4.455,00
19	1	GARRAFA TERMICA - 1 LITRO Especificações mínimas: Em aço inox, com sistema de pressão, jato direcionado, com alça móvel presa na parte superior, com	UNITERM	NÃO INFORMADO	UNID	20,00	60,00	1.200,00

		tampa de polipropileno, ampola de vidro, conserva a temperatura da bebida por no mínimo 6 horas. Dimensões mínimas: 10x10x28cm						
20	1	GARRAFA TERMICA - 1,8 LITROS Em aço inox, com sistema de pressão, jato direcionado, com alça móvel presa na parte superior, ampola de vidro, conserva a temperatura da bebida por no mínimo 6 horas. Dimensões mínimas: Altura 36,7 Cm / Largura 13,5 Cm / Profundidade 15,2 Cm	UNITERM	NÃO INFORMADO	UNID	50,00	80,00	4.000,00
22	1	LEÑÇOS UMIDECIDOS - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 70 UNIDADES Medida mínima 20 CM X 12 CM	USE IT	NÃO INFORMADO	POTE	830,00	3,30	2.739,00
28	1	PILHA ALCALINA A23 12 V	ELGIN	NÃO INFORMADO	UNID	30,00	2,99	89,70
29	1	POTE DE SOBREMESA COM TAMPA - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES descartável com capacidade mínima para 100 ml, redondo	COPOMAIS	NÃO INFORMADO	UNID	3.000,00	8,88	26.640,00
34	1	VASSOURA CAIPIRA - COM CABO VASSOURA CAIPIRA, COM CABO DE MADEIRA DE 1,20 M.	VALDINEI	NÃO INFORMADO	UNID	1.000,00	16,29	16.290,00

TOTAL 90.224,15

## MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
13	1	ESCOVA PARA LAVAR UNHA possui cerdas de nylon para higiene adequada das unhas e da pele ao redor das unhas. Composição: Polipropileno e cerdas de nylon	VIC PHARMA	VIC PHARMA	UNID	350,00	1,88	658,00
27	1	PALITO DE DENTE- EMBALAGEM COM 100 UNIDADES Confeccionado em madeira	PARANA	PARANA	CX	180,00	0,83	149,40

TOTAL 807,40

## NOROESTE LICITACOES LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ACENDEDOR DE FOGÃO AUTOMÁTICO Especificações mínimas: multiuso, material aço, é ideal para acender fogão possui um visor que possibilita ver a quantidade de gás e um gancho retrátil para armazenamento. Dimensão do produto: 10,4 x 4,1 x 23,4 cm; 60	MONALIZA	NÃO INFORMADO	UNID	30,00	15,50	465,00
26	1	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO- TAMANHO EXTRA GRANDE Material: látex natural íntegro e uniforme Características adicionais: lubrificada com pó bi absorvível, apresentação atóxica. Tipo: ambidestra. Tipo de uso: descartável. Modelo: antiderrapante, FI Caixa com 100 unidades. BR0287713	INOVEM	NÃO INFORMADO	CX	270,00	21,00	5.670,00
31	1	RODO DE METAL COM NO MÍNIMO 40 CM - COM BORRACHA DUPLA - COM CABO Para limpeza de pisos lisos e encharcados Resistente e durável.	RODOLAR	NÃO INFORMADO	UNID	280,00	25,00	7.000,00
32	1	RODO METAL COM NO MÍNIMO 80 CM - COM BORRACHA DUPLA - COM CABO Para limpeza de pisos lisos e encharcados Resistente e durável.	RODOLAR	NÃO INFORMADO	UNID	290,00	35,00	10.150,00

TOTAL 23.285,00

## PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
33	1	TOALHA PARA PISO BRANCO 100% algodão, felpuda, com desenho de pezinhos no meio da	BASIC	45X63	UNID	220,00	17,90	3.938,00

		toalha com contorno em mosaicos em alto e baixo relevo. Tamanho mínimo 45x70 cm							
TOTAL									3.938,00
RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
2	1	APARELHO DE BARBEAR COM 2 UNIDADES Especificações mínimas: descartável com 2 laminas, cabeça flexível e com tiras lubrificante	FIAT LUX	FIAT LUX	KIT	380,00	2,95	1.121,00	
6	1	CESTO DE LIXO TELADO SEM TAMPA Especificações mínimas: Material: Polipropileno, Plástico Semi Rígido Medidas mínimas: Altura: 50,5 cm Comprimento: 38,5 cm Largura: 29,5 cm. Capacidade para 8 litros	ARQPLAST	ARQPLAST	UNID	310,00	4,60	1.426,00	
16	1	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ 103 - CAIXA COM 30 UNIDADES	BRIGITA	BRIGITA	UNID	280,00	3,29	921,20	
17	1	FRALDA INFANTIL TAMANHO M - PACOTE MÍNIMO DE 44 FRALDAS	TRICK BABY	TRICK BABY	PCT	500,00	30,75	15.375,00	
18	1	FRALDA INFANTIL TAMANHO P - PACOTE MÍNIMO 34 UNIDADES	TRICK BABY	TRICK BABY	PCT	600,00	20,70	12.420,00	
TOTAL									31.263,20
SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
23	1	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO CAIXA COM 100 UNIDADES BR0269892	DESCARPACK PROFISSIONAL	DESCARPACK PROFISSIONAL	CX	350,00	20,40	7.140,00	
24	1	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO CAIXA COM 100 UNIDADES BR0269894	MEDIX	MEDIX	CX	300,00	20,40	6.120,00	
25	1	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO LÁTEX, MÉDIO, MÍNIMO 80 MM, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, ANTIDERRAPANTE CAIXA COM 100 UNIDADES BR0276171	MEDIX	MEDIX	CX	680,00	20,40	13.872,00	
TOTAL									27.132,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias de fevereiro de 2025. (24/02/2025).*

**AGNALDO DE SOUZA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Julio Cesar Germano Junior  
**Código Identificador:**BE2AED64

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
DECRETO Nº 189/2025**

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão Nº 12/2025 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

**DECRETA:**

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão Nº 12/2025 de 28/01/2025(vinte e oito dias de janeiro de 2025) que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO SUV, 0 KM, ANO/MODELO MÍNIMO 2024/2025.**



Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	VEICULO SUV, 0 KM, ANO/MODELO MÍNIMO 2024/2025	FIAT	FASTBACK LIMITED EDITION TURBO AT 0 KM	UNID	1,00	174.990,00	174.990,00
TOTAL								174.990,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias de fevereiro de 2025. (24/02/2025).*

**AGNALDO DE SOUZA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Julio Cesar Germano Junior  
**Código Identificador:**CEDA6464

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**  
**LEI Nº 14/2025**

**SÚMULA:** DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO EM VIGOR, INCLUEM AÇÕES NO PPA LEI Nº 038/2021, E INCLUI METAS NA LDO LEI Nº. 088/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...*

**Art. 1º** - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito especial no orçamento do Município de Terra Rica, para o exercício de 2025

**Art. 2º** - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2025 um Crédito Especial no valor de **R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais Reais)** nas seguintes dotações:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.003	DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
22.661.0020.1099	Construção, Reforma ou Ampliação de Barracão Industrial	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3635	00000-Recursos Ordinários (Livres)	66.278,30
3636	00977-CEF 720007-0 EMENDA TM 202444870007 FTE 977	233.721,70
	SUBTOTAL	300.000,00
	TOTAL	300.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 300.000,00**

**Art. 3º** -Para fazer face ao Crédito Especial aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

I- Superávit Financeiro do Exercício de 2024 no valor de **R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)** nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
0000	Recursos Ordinários (Livres)	66.278,30
0977	CEF 720007-0 EMENDA TM 202444870007 FTE 977	233.721,70
	TOTAL	300.000,00

**Art. 4º** Fica o poder Executivo, conforme consta na Lei nº 038/2021 – PPA 2022-2025, autorizado a incluir no cronograma das prioridades e metas do Plano Plurianual, a seguinte ação orçamentária:

Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade de Medida	Ano	Qtde	Valor (R\$)
20	99	Construção, Reforma ou Ampliação de Barracão Industrial	M²	2025	650	300.000,00

Descrição: **Fomentar o desenvolvimento industrial do município, gerar empregos e fortalecer o comércio local.**

**Art. 5º** Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a seguinte ação, ao anexo I – Projetos e Atividades, e Metas Fiscais, da Lei nº 088/2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, na forma abaixo descrita:

Órgão	Unidade	Função	Sub Função	Programa	Ação	Nome	Valor
07	003	22	661	20	99	Construção, Reforma ou Ampliação de Barracão Industrial	300.000,00

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 24 de Fevereiro de 2025.**

**AGNALDO DE SOUZA COSTA**

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXADEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 16491/2025

## PORTARIA Nº 16491/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos Servidores abaixo relacionados, férias regulamentares.

Matrícula	Descrição Funcionário	Cargo	Início Aquisitivo	Final Aquisitivo	Início férias	Final férias	
157430-01	JULIANA DA SILVA	PROFESSOR	09/02/2024	A	08/02/2025	A	23/02/2025
176370-00	DANIELE APARECIDA SIGNORI	ENFERMEIRO PADRÃO	21/03/2023	A	20/03/2024	A	21/02/2025
1282026-00	BIANCA FRASSETTO PEDRAL	AGENTE ADMINISTRATIVO	04/04/2023	A	03/04/2024	A	01/03/2025
32689-00	MARIO FRUCHI BISCLILIARI	AGENTE ADMINISTRATIVO	10/11/2023	A	09/11/2024	A	29/03/2025
101923-03	ELISANGELA BARBOSA	ACS	12/11/2023	A	11/11/2024	A	28/02/2025
49999-03	CASSILDA BROGNOLI VOLPATO	ENFERMEIRO PADRÃO	05/07/2023	A	04/07/2024	A	26/02/2025
101915-02	ELAINE CRISTINA DE SOUZA BIASOTTO	ENFERMEIRO PADRÃO	06/11/2023	A	05/11/2024	A	28/02/2025
1215329-00	DIOGO BARROSO MARQUEZINI	ASSISTENTE SOCIAL	09/02/2023	A	08/02/2024	A	26/02/2025
134686-02	ZILMA PEREIRA	AGENTE DE ENDEMIAS	02/02/2023	A	01/02/2024	A	24/02/2025
1240480-00	RICARDO ALEXANDRE DA SILVA	CHEFE DA DIVISÃO DE ESPORTE E COMPETIÇÃO	14/02/2024	A	13/02/2025	A	09/03/2025
134910-00	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS	AUX. SERV. GERAIS I E II	01/02/2024	A	31/01/2025	A	13/03/2025
43958-00	MARIA MADALENA DE JESUS	AUX. SERV. GERAIS I E II	16/02/2024	A	15/02/2025	A	03/03/2025
63010-00	CARLOS HENRIQUE BUENO ANDERSON	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITA E CONTROLE CONTABIL	15/02/2024	A	14/02/2025	A	14/03/2025
71870-01	ELENY CASSIMIRO	AUX. SERV. GERAIS I E II	15/02/2024	A	14/02/2025	A	28/02/2025
175404-00	MARISTELA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	08/02/2024	A	07/02/2025	A	22/02/2025
119920-03	HELIO ROBERTO DA SILVA	AUX. SERV. GERAIS I E II	03/11/2023	A	02/11/2024	A	20/03/2025
110515-04	MARILZA BARBOSA DE SOUZA	AUX. SERV. GERAIS I E II	04/11/2023	A	03/11/2024	A	06/03/2025
34290-00	REGINA BALONEKR DOS SANTOS	AUX. SERV. GERAIS I E II	01/03/2022	A	28/02/2023	A	18/03/2025
134228-01	JOICE DE ABREU OLIVEIRA	PROFESSOR	02/01/2023	A	01/01/2024	A	31/01/2025
52760-02	LUIZ SPOTE	CONSELHEIRO TUTELAR	10/01/2024	A	09/01/2025	A	15/04/2025
175170-00	PATRICIA JANDREY RIBEIRO	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	A	11/03/2025
33839-02	MARIA INES VALENTIM PEZOTTI	TECNICO DE ENFERMAGEM	19/04/2023	A	18/04/2024	A	02/04/2025
177938-01	SIMONE DE SOUZA CORREA	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	A	08/04/2025
150525-00	TIAGO PEREIRA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	03/02/2022	A	19/02/2024	A	15/03/2025
24635-01	ORILBERTO JORGE MARMITT	DIRETOR DO DEPTO TECNICO OPERACIONAL	01/02/2023	A	31/01/2024	A	22/02/2025
70130-00	ADENILSON JOSE DE OLIVEIRA	MOTORISTA	05/08/2022	A	04/08/2023	A	31/03/2025
45411-00	MIGUEL OSCAR RAATZ	VIGIA	14/04/2022	A	13/04/2023	A	22/02/2025
46566-00	DIRCEU MARIANO	MOTORISTA	08/11/2022	A	07/11/2023	A	08/03/2025
83526-00	MARCIO DE OLIVEIRA	ACS	16/11/2022	A	15/11/2023	A	29/03/2025
49158-00	NEYDE DA CUNHA NABAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	05/08/2023	A	04/08/2024	A	24/03/2025
32310-01	LIDIA DE LIMA	DIRETOR DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	08/11/2022	A	07/11/2023	A	29/03/2025
175072-00	DENISE CAVALIERI	CUIDADOR	10/10/2023	A	09/10/2024	A	15/02/2025
51373-00	GEDION DIOGO DE ARAUJO	MOTORISTA	01/02/2023	A	31/01/2024	A	14/03/2025
175196-00	LUCIANA CAMARGO VIEIRA DOS SANTOS	AUX. SERV. GERAIS I E II	11/02/2023	A	10/02/2024	A	07/02/2025
34681-01	VANESSA BETANIA MARQUES PALMA	ENFERMEIRO PADRÃO	05/07/2023	A	04/07/2024	A	11/02/2025
101630-02	RITA DE CASSIA VIANA DOS SANTOS	AUX. SERV. GERAIS I E II	04/11/2022	A	03/11/2023	A	21/01/2025
135127-02	JOÃO MARCOS ALVES	AGENTE DE ENDEMIAS	02/02/2022	A	01/02/2023	A	24/02/2025
47015-01	REGINALDO APARECIDO DA SILVA	AUX. SERV. GERAIS I E II	06/08/2022	A	05/08/2023	A	21/02/2025
34690-00	WANDERLEY JOSE DE SOUSA	MOTORISTA	18/09/2023	A	17/09/2024	A	03/03/2025
134686-02	ZILMA PEREIRA	AGENTE DE ENDEMIAS	02/02/2022	A	01/02/2023	A	23/02/2025
77739-00	ANA MARIA CEQUINATO	AUX. SERV. GERAIS I E II	15/04/2023	A	14/04/2024	A	03/04/2025
1304259-00	VANESSA STEVANATO	FISIOTERAPEUTA	24/04/2023	A	23/04/2024	A	03/03/2025
174955-00	FRANKLIN JUNER NIETO BRITO	PSICOLOGO	22/02/2023	A	21/02/2024	A	14/03/2025
187291-00	DAIANA PRISCILA KUELKAMP ROSA	FISCAL TRIBUTARIO	01/06/2023	A	31/05/2024	A	01/03/2025
135020-01	PATRICIA CORREA RATIER	ACS	13/11/2023	A	12/11/2024	A	16/03/2025

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA  
Prefeito MunicipalPublicado por:  
Milene Maria Santos Bueno  
Código Identificador:F3A98B88

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2024, EM OBEDIÊNCIA AO §4º DO ART.9º DA LEI nº 101/2000- LRF. (Edital de Divulgação e Chamamento da Audiência Pública publicado em 10/02/2025 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Ano XIV – Edição nº 3212,– pg 414).

Aos vinte e um dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às dezesseis horas e trinta minutos, na Rua Parigot de Souza, nº 78, Bairro Centro, prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Terra Roxa/PR, com a presença do Prefeito Municipal, Secretários, Assessores, Servidores, pessoas da comunidade, e representantes do Poder Legislativo, os Edis Emerson de Oliveira Bachiega, Aparecida Lourenço da Silva, Milton da Silva, realizou-se Audiência Pública perante a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara, composta pelos Vereadores Emerson de Oliveira Bachiega – Presidente, Milton da Silva – 1º relator e Aparecida Lourenço da Silva – 2º relatora, para apresentação da execução orçamentária e do cumprimento das metas referente ao 3º quadrimestre de 2024 (setembro a dezembro/2024), em cumprimento ao § 4º do art.9º da lei nº 101/2000 - Lei Responsabilidade Fiscal - LRF. O Presidente da CFO da Câmara Sr. Emerson de Oliveira Bachiega, saudou os presentes e destacou a importância da Audiência Pública de prestação de contas. Na seqüência passou a palavra ao Sr. Haroldo Brehm, Secretário de Finanças do Município que iniciou a audiência saudando os presentes e apresentando os valores contábeis registrados acumulados no período, meses de setembro a dezembro/2024, que de forma sucinta foi demonstrado.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA–RESULT. DOS MESES SETEMBRO A DEZEMBRO/2024		
RECEITAS	PREVISTA 2º QUADRIMESTRE	REALIZADA NO QUADRIMESTRE
RECEITAS CORRENTES	40.810.658,09	44.987.640,67
RECEITAS DE CAPITAL	1.680.986,29	1.981.003,98
-DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	-5.247.957,22	-5.329.551,17
RECEITA TOTAL	37.243.687,16	41.639.093,48
DESPESAS POR CATEGORIAS ECONOMICAS	FIXADA/QUADRIMESTRE	EMPENHADA/QUADRIMESTRE
DESPESAS CORRENTES	26.918.128,05	30.668.960,04
DESPESAS DE CAPITAL	1.366.395,50	6.906.608,91
RESERVA DE CONTINÊNCIA	180.000,00	0,00
DESPESA TOTAL	28.464.523,55	37.575.568,95

DEMONSTRATIVO DAS DÍVIDAS				
DÍVIDA	SALDO ANTERIOR	PAGAMENTOS ATÉ 2º QUADRIMESTRE	INSCRIÇÃO	SALDO ATUAL
Restos a Pagar	9.340.442,28	Baixa 2.262.197,75 Pgto 5.656.085,82	0,00	1.422.158,71
EMPRESTIMOS	5.097.962,92	1.856.112,50	2.009.039,01	5.250.889,43
PREVISTERRA	1.559.710,35	311.205,28	0,00	1.248.505,07
<b>TOTAL DA DÍVIDA</b>	<b>15.998.115,55</b>	<b>10.085.601,35</b>	<b>2.009.039,01</b>	<b>7.921.553,21</b>

COMPARAÇÃO DA RECEITA REALIZADA COM A DESPESA EMPENHADA			
RECEITA REALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DIFERENÇA DA RECEITA ARRECADADA PARA A DESPESA EMPENHADA	
41.639.093,48	37.575.568,95	4.063.524,53	
DESPESAS EMPENHADAS, LIQUIDADAS, PAGAS E A PAGAR NO QUADRIMESTRE			
EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	E A PAGAR
37.575.568,95	39.524.957,71	40.471.070,94	-946.113,23

DEMONSTRATIVO DO FUNDEB			
RETENÇÃO 20%	RETORNO	PERDA	% PERCENTUAL GANHO NO PERÍODO
5.329.442,28	5.220.390,82	-109.051,46	2,05%

APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO		
RECEITAS P/ CÁLCULO EDUCAÇÃO	89.868.679,84	
LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	22.467.169,96	25,00%
VALOR APLICADO NO EXERCÍCIO	22.667.083,25	25,22%

APLICAÇÃO NA SAÚDE		
RECEITAS P/ CÁLCULO DA SAÚDE	86.269.227,49	
LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	12.940.384,12	15,00%
VALOR APLICADO NO EXERCÍCIO	20.532.331,06	23,80%

O valor despendido com pessoal nos últimos 12 meses foi de R\$ **47.397.345,25** equivale a **43,12%** percentual que demonstra situação de equilíbrio e cumprimento dos limites permitidos para despesa com pessoal preconizada na LRF em relação à receita corrente líquida. O Demonstrativo da Dívida registra o valor de R\$ **7.921.553,21**, situação de equilíbrio em relação ao comprometimento de empréstimo, previdência e restos a pagar. O valor financeiro disponível em 31/12/2024 de conformidade com demonstrativo dos saldos em bancos é de R\$ **25.549.031,09**, (já considerado o abatimento das dívidas imediatas) evidencia comedido, cuidado e boa contenção das despesas em relação às receitas. O valor da Dívida Fundada do Município tendo como credores a Autarquia PREVISTERRA, Agência de Fomento Paraná S/A, Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, totalizam em 31/12/2024 o valor de R\$ **6.499.394,50**. As apresentações realizadas através dos slides demonstraram a prestação de contas do executivo municipal referentes ao 3º quadrimestre do exercício 2024. Na seqüência foi apresentada a prestação de contas da Autarquia PREVISTERRA que custeia os benefícios dos Servidores Públicos Municipais. Em ato contínuo, ainda em cumprimento a Instrução Normativa nº 36/2009 do TCEPR. Em ato contínuo a assistente social Jessica Renata de Souza realizou a prestação de contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Terra Roxa. Nada mais foi questionado, tendo sido concluída a presente Audiência Pública. Para constar, eu, Alcenia May, secretária "ad hoc", lavrei a presente Ata que será anexada a lista de presença com as assinaturas das pessoas presentes e integrará este documento.

Publicado por:

Alcenia May

Código Identificador:0F508021

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2025, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

**Classificações em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:**

**ADRIANE DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ nº 57.600.606/0001-85**

**LOTE 01: MATERIAL DE LIMPEZA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Ácido para limpeza de pisos e calçadas, embalagem 5L,	UND	250	SIPROLIMP	13,90	3.475,00
4	Alcool etílico hidratado 70%, embalagem 1L	UND	2000	SUPER VALE	5,50	11.000,00
5	Alcool gel antisséptico 70%, dermatologicamente testado, embalagem 480g	UND	250	SUPER VALE	5,20	1.300,00
11	Balde plástico, com alça de alumínio, capacidade 12L	UND	80	TOP RODOS	8,70	696,00
13	Barbeador descartável, com 2 lâminas, cabeça fixa, cor escura, cartela com 2 unidades,	UND	150	BIC	2,90	435,00
21	Corda de nylon (sintético), nº 5, para varal, embalagem contendo 01 unidade com 10M,	UND	50	GAROTA	2,00	100,00
22	Creme condicionador infantil, para todos os tipos de cabelos, embalagem 350ml	UND	110	PALMOLIVE KIDS	15,90	1.749,00
26	Desinfetante líquido para uso geral, várias fragrâncias, com alto poder germicida e bactericida, com registro no ministério da saúde, embalagem plástico contendo 2L,	UND	1400	SIPROLIMP	3,97	5.558,00
30	Detergente líquido, várias fragrâncias, embalagem 500 ml,	UND	600	SIPROLIMP	1,58	948,00
32	Escova de lavar roupa, formato oval, cerdas de polipropileno, base plástica,	UND	50	TOP RODOS	2,50	125,00
35	Escova para higienização de mãos, com cerdas em polipropileno e base plástica	UND	60	TOP RODOS	2,60	156,00
38	Esponha de aço inoxidável de longa duração, embalagem 10g,	UND	400	DESORAL	1,95	780,00
47	Hipoclorito de sódio 1%, 1000ml	UND	200	SIPROLIMP	7,00	1.400,00
48	Inseticida aerosol multi-inseticida, embalagem com 300ml, ingredientes ativos (imiprotina 0,020%, permetrina 0,050%, esbiotrina 0,100%), solvente, antioxidante, emulsificante, veículo e propelentes,	UND	300	BUZZ	8,60	2.580,00
51	Limpador instantâneo multiuso, embalagem 500 ml,	UND	1100	SIPROLIMP	1,82	2.002,00
53	Lustra móveis, embalagem 500 ml,	UND	50	SIPROLIMP	4,30	215,00
60	Luva multiuso para limpeza, anatômica, látex, natural, cano longo, tamanhos M e G	PAR	500	NOBRE	2,20	1.100,00
61	Pá para lixo, com cabo em madeira, dimensões 25X22cm, cabo 90cmX22mm,	UND	100	TOP RODOS	5,30	530,00
66	Papel higiênico, neutro, folha dupla de alta qualidade, picotado, gofrado, macio, gramatura de 21g a 23g/m2, com alto poder de absorção, rolo com 30 metros embalagem com 64 unidades,	FARDO	500	SIRUS PREMIER	60,00	30.000,00
70	Refil de sabonete líquido para saboneteira/dispenser	UND	300	BELL PLUS	6,90	2.070,00
72	Rodo com cabo de alumínio, E, V, A, quádruplo, tamanho 80cm,	UND	140	TOP RODOS	24,00	3.360,00
76	Rodo plástico com cabo de alumínio, tamanho 40cm,	UND	80	TOP RODOS	18,85	1.508,00
77	Sabão em barra, glicerinado, neutro, embalagem contendo 05 unidades de 200G cada	UND	150	GIRANDO SOL	9,50	1.425,00
79	Sabonete infantil, fragrância suave, ótima consistência, rendimento e eficácia de limpeza, espumante, 80g,	UND	100	BABY 123	2,50	250,00
81	Sabonete líquido ph neutro, erva doce e frutas vermelhas, embalagem 500ml	UND	300	ALICLEAN	6,37	1.911,00
82	Sabonete, fragrância suave, ótima consistência, rendimento e eficácia de limpeza, espumante, 90g,	UND	200	SENSUS	1,90	380,00
85	Saco de lixo verde, tamanho 50 litros, bobina com 100 unidades,	BOBINA	200	GAUDENPLAST	27,50	5.500,00
86	Saco de lixo, com 7 micras, com polietileno, tamanho 100l, bobina picotada com 100 unidades,	BOBINA	1000	GAUDENPLAST	40,00	40.000,00
88	Saco de lixo, com polietileno, tamanho 30l, bobina picotada com 100 unidades,	BOBINA	350	GAUDENPLAST	16,75	5.862,50
89	Saco de lixo, com polietileno, tamanho 50l, bobina picotada com 100 unidades,	BOBINA	600	GAUDENPLAST	22,70	13.620,00
90	Sacola plástica, cor branca, com alça, tamanho 30x40mm, reforçada (2,2kg) com 1000 unidades,	MILHEIRO	80	MASSUDA	60,00	4.800,00
92	Soda Cáustica em escamas, hidróxido de sódio 99%, embalagem 1kg	POTE	250	SIPROLIMP	20,00	5.000,00
96	Vassoura de Palha com cabo	UND	300	CAIPIRA	18,90	5.670,00
100	Borrifador 500 ml	UND	200	SIPROLIMP	4,00	800,00
104	Limpa Porcelanato 50 litros ( mult brilho limpador de uso geral)	UND	20	SIPROLIMP	109,00	2.180,00
					TOTAL	158.485,50

**LOTE 02: MATERIAL PARA COPA E COZINHA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
115	Bateria alcalina 9V	UND	100	ELGIN	7,80	780,00
141	Dispensador de sabonete líquido para parede, com reservatório, capacidade de 1000 ml	UND	80	NOBRE	24,70	1.976,00
161	Garrafa térmica capacidade 5 litros	UND	60	TERMOLAR	42,00	2.520,00
163	Guardanapo de papel, cor branca, tamanho 20cx22cm, embalagem com 50 unidades	PACOTE	700	EPAPER	0,91	637,00
164	Isqueiro, duração longa até 3000 chamas, chama pré ajustada	UND	70	BIC	4,70	329,00
197	Papel toalha, tamanho 19x22cm, folha branca dupla, picotada e texturizada, com 60 toalhas cada rolo, embalagem com 2 rolos,	PACOTE	900	FOLHA LEVE	4,42	3.978,00
205	Pilha alcalina grande	UND	100	ELGIN	8,10	810,00
206	Pilha alcalina média	UND	130	ELGIN	7,00	910,00
207	Pilha alcalina pequena AA	UND	800	ELGIN	1,82	1.456,00
208	Pilha alcalina palito AAA	UND	800	ELGIN	1,82	1.456,00
221	Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 2kg, rolo com 100 unidades	UND	100	TUBESPACK	3,15	315,00
222	Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 3kg, rolo com 100 unidades	UND	120	TUBESPACK	3,70	444,00
223	Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 5kg, rolo com 100 unidades	UND	300	TUBESPACK	4,55	1.365,00
235	Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 1 kg, de 12x25 , 0,10 migras, com 100 unidades	PCT,	50	TUBESPACK	3,12	156,00
					TOTAL	17.132,00

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R\$ 175.617,50 (Cento e setenta e cinco mil seiscientos e dezessete reais e cinquenta centavos).

**TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ nº 10.828.263/0001-47**

**LOTE 01: MATERIAL DE LIMPEZA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	Água sanitária de 2 litros, embalagem plástica, com registro no ministério da saúde, químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem,	UND	500	INGA	3,17	1.585,00
3	Água sanitária de 5 litros, embalagem plástica, com registro no ministério da saúde, químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem,	UND	600	INGA	7,29	4.374,00
9	Amaciante, várias fragrâncias, embalagem plástico contendo 2L	UND	80	INGA	3,87	309,60



10	Amaciante, várias fragrâncias, embalagem plástico contendo 5L	UND	200	INGA	8,05	1.610,00
27	Desodorizador de ar, várias fragrâncias, embalagem 360 ml,	UND	400	LEVEUSE	6,99	2.796,00
28	Detergente líquido para limpeza de pisos, embalagem 5 litros	UND	500	INGA	9,98	4.990,00
29	Detergente líquido para louças, várias fragrâncias, embalagem 5L	UND	500	INGA	10,99	5.495,00
					TOTAL	21.159,60

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R\$ 21.159,60 (Vinte e um mil cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).

**AMARAL E KAIBERS – CNPJ nº 16.846.306/0001-01**

**LOTE 01: MATERIAL DE LIMPEZA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	Alcool gel antisséptico 70%, dermatologicamente testado, sem fragrância, embalagem de 5 litros	UND	10	DA ILHA	33,99	339,90
7	Algodão, embalagem 100g	UND	100	SAM FARM	3,65	365,00
19	Branqueador de roupas, tipo anil, embalagem com 4 saquinhos de 11g	UND	50	ANIS	19,19	959,50
20	Cebo bovino derretido, embalagem 4kg	UND	20	PROPRIO	37,17	743,40
75	Rodo limpa tudo, com suporte para utilização de fibras abrasivas de limpeza, com junção articulada e cabo,	UND	60	LAR	20,79	1.247,40
101	Bucha Mágica (Feita de material ecológico, limpa a maior parte da poeira e manchas sem precisar de detergentes),	UND	300	CONDOR	9,99	2.997,00
					TOTAL	6.652,20

**LOTE 02: MATERIAL PARA COPA E COZINHA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
118	Bule em inox, capacidade 3 litros	UND	10	BINOX	42,90	429,00
128	Coador de plástico para suco	UND	20	PLASTIC	5,79	115,80
138	Cortador de repolho	UND	15	PLASTIL	15,83	237,45
139	Cuia para chimarrão, confeccionada em porongo, com altura entre 16 a 18cm e abertura/boca entre 12 e 14cm, com base fixa de sustentação para manter-se em pé,	UND	10	DE CASA	28,49	284,90
140	Dispensador de álcool gel para parede, com reservatório, capacidade de 1000 ml	UND	150	PLASTIL	22,19	3.328,50
142	Espremedor de frutas industrial – em inox com no mínimo 500w de potência, bivolt com chave seletora, 3500 RPM, incluso jarro para suco, peneira para jarro, 01 carambola pequena (para limão) e 01 carambola grande (para laranja) e cúpula com bica e tampa da cúpula, bico direcionador, bico com sistema anti pingos, garantia mínima de 12 meses	UND	10	FRUTAL	190,99	1.909,90
144	Escorredor de macarrão em alumínio 30 cm	UND	12	MILENIUM	21,99	263,88
147	Faca de mesa em inox, cabo em polipropileno, embalagem com 12 unidades	DÚZIA	25	BINOX	36,79	919,75
150	Filme de PVC transparente 0,38x800m,	UND	50	PLASTIL	78,49	3.924,50
154	Fósforo longo, tamanho do palito 5cm, caixa contendo 100 palitos	UND	350	PINHEIRO	2,78	973,00
155	Frigideira em alumínio tamanho 40 cm	UND	10	PANELUX	31,99	319,90
156	Frigideira em alumínio tamanho 33 cm	UND	10	PANELUX	38,99	389,90
158	Garfo de mesa em inox, embalagem com 12 unidades	DÚZIA	50	B MESA	36,89	1.844,50
166	Jarra de vidro 2,5 litros com tampa de boa qualidades,	UND	15	MAX VIDRO	28,85	432,75
169	Lixeira confeccionada em polipropileno, sem tampa, capacidade 100 litros	UND	20	PLASTIC	61,99	1.239,80
170	Lixeira confeccionada em polipropileno, sem tampa, capacidade 50 litros	UND	30	PLASTIC	50,49	1.514,70
175	Lixeira confeccionada em polipropileno, com tampa e pedal, cor branca, capacidade 100 litros	UND	30	PLASTIC	139,99	4.199,70
177	Lixeira retangular confeccionada em polipropileno de alta densidade, com cesto interno e dotada de tampa com acionamento por pedal com capacidade para 30 litros, possuir aro superior destinado ao travamento da boca do saco de lixo, cor branca,	UND	50	PLASTIC	56,97	2.848,50
178	Lixeira retangular confeccionada em polipropileno de alta densidade, com cesto interno e dotada de tampa com acionamento por pedal com capacidade para 50 litros, possuir aro superior destinado ao travamento da boca do saco de lixo, cor branca,	UND	30	PLASTIC	83,99	2.519,70
179	Lixeira retangular confeccionada em polipropileno de alta densidade, com cesto interno e dotada de tampa com acionamento por pedal com capacidade para 100 litros, possuir aro superior destinado ao travamento da boca do saco de lixo, cor branca,	UND	20	PLASTIC	174,99	3.499,80
181	Lixeiro plástico telado com tampa, capacidade 100 litros,	UND	20	PLASTIC	60,99	1.219,80
183	Lixeiro plástico telado com tampa, capacidade de 100 litros.	UND	25	PLASTIC	54,99	1.374,75
184	Pá plástica para polenta, tamanho 70cm	UND	35	PLASTIC	42,99	1.504,65
188	Panela de alumínio com tampa, capacidade 5 litros	UND	10	ALUMAX	47,99	479,90
199	Pote quadrado com tampa, capacidade 10 litros	UND	25	PLASTIC	29,99	749,75
202	Pote retangular com tampa, capacidade 10 litros	UND	25	PLASTIC	32,99	824,75
209	Prato fundo de vidro, cor escura,	UND	50	DURALEX	9,94	497,00
214	Prato raso de vidro, cor clara	UND	20	VIDREX	8,47	169,40
215	Ralador de quatro lados em inox	UND	15	BINOX	22,49	337,35
224	Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 7kg, rolo com 100 unidades	UND	200	PLASTIC	6,34	1.268,00
225	Suporte de papel toalha interfolhada, com fixação na parede através de parafusos, cor branco,	UND	80	NOVART	24,99	1.999,20
230	Toalha de plástico para mesa, tamanho 300x180cm	UND	15	ART PANO	59,99	899,85
231	Travessa de vidro com tampa, tamanho 24cm	UND	18	VIDREX	46,89	844,02
232	Travessa de vidro com tampa, tamanho 36cm	UND	12	VIDREX	54,99	659,88
234	Xícara para chá e café transparente, embalagem com 12 unidades	DÚZIA	15	VIDREX	49,99	749,85
236	Panela de pressão em inox, capacidade 12 litros	UNID,	10	PANELUX	278,99	2.789,90
237	Saco plástico transparente para freezer, capacidade 200 ml de 0,06x24 - 0,5 migras, com 100 unidades	PACOTE	30	PLASTIC	9,97	299,10
238	Bateria de lítio vários tamanhos	UND	80	INOVAC	21,49	1.719,20
240	Porta filtro de café 103,	UND	30	BRIZI	8,04	241,20
242	Panela de pressão em inox, capacidade 4,5litros	UND	6	PANELUX	198,99	1.193,94
243	Bule em inox, capacidade 5litros	UND	10	BINOX	100,99	1.009,90
256	Cortador de legumes picador cabrita. Modelo Profissional tamanho pequeno, facas em aço Inox de 10 MM, corpo em alumínio fundido e cabo de Plástico de Engenharia de Alta Resistência. Pintura Eletrostática. Medidas aproximadas: Altura 24,5cm, Largura 12 cm e Profundidade 18 cm.	UND	10	NOVART	111,99	1.119,90
257	COPO DE DESCARTAVEL COM TAMPA: Copo de plástico PP liso, um material resistente e de alta qualidade. A capacidade normal de cada copo é de 500ml, mas pode chegar até 550ml se preenchido até a boca. O diâmetro da base é de 6cm, enquanto o diâmetro da boca é de 9cm, proporcionando uma experiência de consumo confortável. Tampas COM furo, feitas de PS, que se encaixam perfeitamente nos copos, garantindo que a bebida não derrame. Conjunto contendo 50 unidades de tampa e 50 unidades de copo.	CAIXA	500	PLASTIC	23,94	11.970,00
258	AVENTAL TERMICO IMPERMEÁVEL E ANTI-CHAMAS: Medidas: 1,20x0,70cm Características: - Tecido especial retardante a chamas - Costura dupla; - Linha de meta aramida; - Acabamento com proteção e conforto do tronco do usuário contra proteção térmica; - Tratamento impermeabilizante - Cor: Branco;	UND	15	ART PANO	91,89	1.378,35
260	Recipiente plástico com tampa para acondicionar alimentos, capacidade 20L	UND	30	PLASTIC	49,99	1.499,70
263	Espátula de silicone resistente a calor de no mínimo 180°C. Medindo aproximadamente 28 cm de comprimento total, sendo 18 cm de cabo.	UND	12	PLASTIC	23,98	287,76

264	TERMOMETRO INFRAVERMELHO (PISTOLA): Mira laser para medir o alvo com precisão - Potência do Laser Vermelho: menos de 0,5 mW - Seleção de escala °C ou °F - Faixa de medição: -50 °C a 600 °C - Resolução: 0,1 °C ou 0,1 °F - Precisão: ± 1,5 °C / ± 1,5 °F - Desligamento automático - Alimentação por PILHA PALITO 2 unidades. - Tempo de Resposta e Comprimento de onda: 500ms (8 - 14) - Indicação de bateria fraca - Tamanho: 14,5 cm x 3,9 cm x 8 cm	UND	6	CALCICON	65,99	395,94
266	Copo medidor de plástico, capacidade de 500ml.	UND	10	PLASTIC	7,38	73,80
267	Frigideira com revestimento antiaderente, 20 cm de diâmetro. Primeira linha.	UND	12	BINOX	30,99	371,88
					TOTAL	69.124,65

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R\$ 75.776,85 (Setenta e cinco mil setecentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

**YAN VICTOR BURATI KEHRWALD – CNPJ nº 29.715.044/0001-80**

**LOTE 01: MATERIAL DE LIMPEZA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
8	Alvejante com cloro ativo, perfumado, embalagem 1L	UND	300	BARBAREX	3,93	1.179,00
31	Escova de lavar roupa, formato oval, cerdas de polipropileno, base de madeira,	UND	30	DESAFIO	2,24	67,20
					TOTAL	1.246,20

**LOTE 02: MATERIAL PARA COPA E COZINHA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
113	Balde de plástico com alça, transparente, com medida, capacidade 20 litros	UND	60	PLASNEW	18,05	1.083,00
125	Chaleira em inox, capacidade 3 litros	UND	10	DOCESAR	72,45	724,50
143	Escorredor de louça em aço cromado, tamanho 51X37X16cm	UND	8	DOCESAR	52,50	420,00
145	Escumadeira tamanho normal	UND	15	DOCESAR	14,09	211,35
165	Jarra em plástico resistente, com capacidade 2 Litros e 3 Litros,	UND	70	PLASNEW	11,02	771,40
189	Panela de alumínio com tampa, capacidade 20 litros	UND	8	DOCESAR	91,99	735,92
190	Panela de alumínio batido com tampa, capacidade 30 litros,	UND	8	DOCESAR	173,90	1.391,20
203	Pote retangular com tampa, capacidade 5 litros	UND	25	PLASNEW	20,99	524,75
204	Pote retangular com tampa, capacidade 3 litros	UND	40	PLASNEW	13,90	556,00
212	Prato plástico descartável, cor branca, pacote com 10 pratos de 23cm de diâmetro,	PACOTE	300	FORTIFESTA	4,99	1.497,00
217	Recipiente plástico com tampa para acondicionar alimentos, capacidade 2 L	UND	12	PLASNEW	10,90	130,80
219	Recipiente plástico com tampa para acondicionar alimentos, capacidade 10 litros	UND	20	PLASNEW	24,49	489,80
228	Toalha de rosto, tamanho 45X70cm, 100% algodão, gramatura 230g/m²,	UND	100	FLABOM	6,99	699,00
229	Toalha de banho, tamanho 65X130cm, 100% algodão, gramatura 230g/m²,	UND	200	FLABOM	12,95	2.590,00
					TOTAL	11.824,72

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R\$ 13.070,92 (Treze mil, setenta reais e noventa e dois centavos).

**ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ nº 85.477.586/0001-32**

**LOTE 01: MATERIAL DE LIMPEZA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12	Balde plástico, com alça de alumínio, capacidade 20L	UND	80	PLASNEW	18,75	1.500,00
14	Bota de borracha, cano médio, cor escura, numeração 34,	PAR	10	CARTOM	35,63	356,30
15	Bota de borracha, cano médio, cor escura, numeração 36,	PAR	12	CARTOM	35,63	427,56
16	Bota de borracha, cano médio, cor escura, numeração 38,	PAR	20	CARTOM	35,63	712,60
17	Bota de borracha, cano médio, cor escura, numeração 39,	PAR	10	CARTOM	35,63	356,30
18	Bota de borracha, cano médio, cor escura, numeração 40,	PAR	10	CARTOM	35,63	356,30
23	Creme condicionador para todos os tipos cabelo, embalagem 350ml	UND	80	TOK BOTHANICO	10,00	800,00
24	Creme dental infantil, com flúor, embalagem 50g	UND	300	ICEFRESH	3,54	1.062,00
25	Creme dental, com flúor e cálcio embalagem 90g	UND	300	ICEFRESH	2,00	600,00
33	Escova dental adulta, macia, tamanho média	UND	500	MEDFIO	2,45	1.225,00
34	Escova dental infantil, macia,	UND	600	MEDIO	2,50	1.500,00
37	Esponja de espuma para banho, anatômica, material poliuretano, dupla face, tamanho 150x90x35mm,	UND	150	BETTANIN	4,50	675,00
39	Esponja de lã de aço, pacote com 8 unidades, embalagem 60G,	PACOTE	400	ASSOLAN	1,38	552,00
42	Fralda descartável infantil tamanho G, de 9 kg a 12,5 kg, absorção entre 10 a 12 horas, com barreiras laterais antivazamento, formato anatômico, superabsorvente, antialérgica e atóxica, cobertura extra impermeável, elástico nas pernas e fitas adesivas laterais	UND	800	MEDI HOUSE	0,81	648,00
43	Fralda descartável infantil tamanho M, de 5,5 kg a 9,5 kg, absorção entre 10 a 12 horas, com barreiras laterais antivazamento, formato anatômico, superabsorvente, antialérgica e atóxica, cobertura extra impermeável, elástico nas pernas e fitas adesivas laterais,	UND	800	MEDI HOUSE	0,68	544,00
44	Fralda descartável infantil tamanho P, peso até 6 kg, absorção entre 10 a 12 horas, com barreiras laterais antivazamento, formato anatômico, superabsorvente, antialérgica e atóxica, cobertura extra impermeável, elástico nas pernas e fitas adesivas laterais	UND	600	MEDI HOUSE	0,62	372,00
45	Fralda descartável infantil tamanho XG, de 12 kg a 15 kg, absorção entre 10 a 12 horas, com barreiras laterais antivazamento, formato anatômico, superabsorvente, antialérgica e atóxica, cobertura extra impermeável, elástico nas pernas e fitas adesivas laterais	UND	2500	MEDI HOUSE	0,91	2.275,00
46	Hastes flexíveis com pontas de algodão, embalagem com 75 unidades,	CAIXA	100	DENGO	1,90	190,00
49	Inseticida para mosquitos (pernilongo), refil tipo pastilha, embalagem com 12 unidades	UND	80	PIRINSET	3,75	300,00
52	Lixa para fogão 120	UND	100	3M	1,63	163,00
54	Luva PVC, descartável, sem pó, ambedestra, caixa com 100 unidades, tamanho P	CAIXA	100	DANNY	18,88	1.888,00
55	Luva PVC, descartável, sem pó, ambedestra, caixa com 100 unidades, tamanho M e G	CAIXA	80	DANNY	17,58	1.406,40
56	Luva látex, descartável, com pó bioabsorvível, ambedestra, para procedimento cirúrgico, tamanho M e G, caixa com 100 unidades	CAIXA	350	MEDIX	24,00	8.400,00
57	Luva multiuso para limpeza, anatômica, látex natural, tamanho M e G,	PAR	300	DANNY	1,74	522,00
58	Luva de segurança em látex ranhurada, antiderrapante na face palmar, CA 15,100 cano longo	PAR	400	VOLK	8,15	3.260,00
59	Luva multiuso para limpeza, anatômica, látex natural, tamanho P,	PAR	250	DANNY	1,74	435,00
64	Pano flanelado, 100% algodão, no mínimo 0,80X0,90m,	UND	350	FLABOM	4,00	1.400,00
65	Papel higiênico, 100% celulose virgem, folha simples, na cor branca, picotado, gofrado, rolo com 30 metros, embalagem com 64 unidades,	FARDO	500	FOLHALEV	55,20	27.600,00
67	Papel higiênico, rolo com 300X0,10m, embalagem com 8 unidades	FARDO	230	NOBRE	39,36	9.052,80
68	Pedra sanitária perfumada com ação bacteriostática, 25g, fragrâncias variadas, embalagem com 10 unidades,	UND	300	SANY	9,36	2.808,00

69	Prendedor de roupa em madeira, embalagem com 12 unidades,	DÚZIA	200	CRISTALVEL	1,60	320,00
71	Rodo com cabo de alumínio, borracha duplo, tamanho 60 cm,	UND	190	GUIRADO	12,78	2.428,20
78	Sabão em pó, 1ª qualidade, a base de tensoativo aniônico, coadjuvantes, tamponantes, corante, alquibendezeno, sulfonato de sódio, amaciante, branqueador óptico, fragrância, carga, água, biodegradável, acondicionado em embalagem de papelão com 1 kg,	UND	1000	ASSIM	6,96	6.960,00
80	Sabonete líquido ph neutro, diversas fragrâncias, embalagem 5L	UND	300	ARCHOTE	17,25	5.175,00
83	Saco de lixo amarelo, tamanho 15 litros, bobina com 100 unidades,	PACOTE	40	NOBRE	17,10	684,00
84	Saco de lixo branco hospitalar, tamanho 100 litros, pacote com 100 unidades,	PACOTE	120	DESCARBOX	35,00	4.200,00
93	Talco perfumado para bebê, 200 g (para combater assaduras)	UND	40	TRA LA LA	14,40	576,00
94	Touca descartável, sanfonada TNT, pacote com 100 unidades	PACOTE	170	FARMAX	6,00	1.020,00
95	Vassoura de nylon com cerdas macias e cabo em alumínio ou inox,	UND	250	NOVIÇA	9,78	2.445,00
97	Shampoo adulto, para todos os tipos de cabelos, embalagem 350 ml,	UND	120	DARLING	9,01	1.081,20
98	Shampoo infantil, neutro, embalagem 350 ml,	UND	180	ELEFUNTE	8,99	1.618,20
99	Hipoclorito de sódio 12%, 5 litros	UND	100	PROLINK 1%	10,00	1.000,00
103	Manta em Micro Fibra tipo Produto 100% Poliéster, (90 cm x 110 cm)	UND	70	LIFETEX	15,48	1.083,60
105	LUVA NITRILICA SEM PÓ TAMANHO G,M,P Desenvolvida para o uso médico hospitalar, Possuem a finalidade de promover a proteção dos profissionais da Saúde em geral, durante procedimentos em hospitais, consultórios, clínicas e laboratórios São indicadas para quem possui alergia ao látex, na proteção contra agentes patogênicos e biológicos, Com 100 Unidades	CAIXA	50	MEDIX	21,60	1.080,00
106	Luva térmica CA - 9 altas temperaturas com dedos. Tamanhos P-M-G	UND	30	RIO VALLEY	30,00	900,00
108	Repelente Spray, Frasco com 200 ml	UND	1300	MOSKTOFF FARMAX	11,48	14.924,00
				TOTAL		116.882,46

## LOTE 02: MATERIAL PARA COPA E COZINHA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
109	Abridor de Lata	UND	10	GALITOS	3,31	33,10
110	Avental de cozinha de pano braço e com bolso	UND	80	SAMISEG	19,44	1.555,20
111	Bacia plástica, material resistente, cor branca, 3,3 litros	UND	20	RISCHIOTO	6,96	139,20
112	Bacia plástica, material resistente, capacidade 40 litros	UND	50	ARQPLAST	24,00	1.200,00
114	Balde de plástico com alça, transparente, com medida, capacidade 12 litros	UND	70	EUROPLAST	12,72	890,40
116	Bateria recarregável 9V	UND	40	PANASONIC	25,21	1.008,40
117	Bomba para chimarrão, 23 CM em Aço Inox	UND	5	BOMAT	18,00	90,00
121	Carregador de bateria 9V	UND	5	J IABAO	23,88	119,40
127	Coador de pano (CAFÉ) Grande, Médio, cabo de madeira	UND	80	NINA	3,82	305,60
129	Colher descartável transparente para refeição, embalagem com 50 unidades	PACOTE	200	STRAW	5,30	1.060,00
130	Colher de Madeira Grande e Pequena	UND	12	ARTEFATOS MADEIRA	4,79	57,48
132	Colher em inox, tamanho médio (sopa), embalagem com 12 unidades	DÚZIA	60	TRAMONTINA	35,88	2.152,80
133	Concha em inox, tamanho grande	UND	15	ORIGINAL LINE	17,98	269,70
134	Concha em inox, tamanho médio	UND	15	PREMIUM	10,00	150,00
135	Copo de vidro, capacidade 250ml	UND	100	NADIR	4,14	414,00
137	Copo descartável 50 ml, transparente, material poliestireno, atóxico, temperatura para uso até 100°C, de acordo com a norma ABNT NBR 14.865, caixa com 25 tiras com 100 unidades cada	CAIXA	80	COPOSUL	72,00	5.760,00
146	Faca grande de serra para cortar pão	UND	12	PLENUS	13,80	165,60
148	Faca para cozinha tamanho grande em inox com cabo em polipropileno, medidas: lâmina 23cm e cabo 14cm	UND	18	HAUSKRAFT	15,59	280,62
149	Fatiador de legumes	UND	25	KEITA	10,79	269,75
151	Filtro de café nº 103, embalagem com 30 unidades,	CAIXA	350	BRIGITTA	3,78	1.323,00
152	Forma de alumínio para bolo, tamanho 35x25cm	UND	10	VISSOTEX	19,08	190,80
153	Forma de alumínio para bolo, tamanho 40x27cm	UND	18	VISSOTEX	22,68	408,24
157	Garfo descartável transparente para refeição, embalagem com 50 unidades	PACOTE	100	PRA FESTA	3,50	350,00
159	Garrafa térmica capacidade 1,8 L	UND	80	TERMOLAR PRESSAO	60,00	4.800,00
160	Garrafa térmica capacidade 10 litros	UND	20	SOPRANO	140,00	2.800,00
162	Canudo flexível sache dobrável drink 4,6 x 200 mm, embalagem com 100 unidades.	PACOTE	10	BACARIN	12,00	120,00
168	Leiteira em inox capacidade 3 litros	UND	7	LAREDU	35,99	251,93
171	Lixeira confeccionada em polipropileno, sem tampa, capacidade 20 litros,	UND	50	RD PLASTICOS	38,70	1.935,00
172	Lixeira confeccionada em polipropileno, sem tampa, capacidade 15 litros,	UND	50	RD PLASTICOS	17,10	855,00
173	Lixeira confeccionada em polipropileno com tampa, cor branca, capacidade 100 litros,	UND	30	JSN	100,00	3.000,00
174	Lixeira confeccionada em polipropileno, com tampa, cor branca, capacidade 50 litros,	UND	60	EUROPLAST	54,00	3.240,00
176	Lixeira confeccionada em polipropileno de alta densidade, com cesto interno e dotada de tampa com acionamento por pedal com capacidade para 10 litros, possuir aro superior destinado ao travamento da boca do saco de lixo, cor branca,	UND	80	RISCHIOTO	30,00	2.400,00
180	Lixeiro plástico telado capacidade 9 litros	UND	60	EUROPLAST	6,24	374,40
182	Saquinho para geladinho 4 x 24 embalagem com 1000 un.	PACOTE	30	JUNCO	8,00	240,00
185	Palito de dente, caixa com 200 unidades	UND	80	PARANÁ	1,20	96,00
196	Papel alumínio, largura 45cm, rolo com 7,5m,	ROLO	250	BRICOFLEX	5,40	1.350,00
200	Pote quadrado com tampa, capacidade 5 litros	UND	20	PLASVALE	14,03	280,60
201	Pote quadrado com tampa, capacidade 3 litros	UND	30	PLASVALE	11,50	345,00
210	Prato fundo de vidro transparente	UND	100	NADIR	4,80	480,00
211	Prato plástico descartável, cor branca, pacote com 10 pratos de 15cm de diâmetro,	PACOTE	500	COPAÇA	1,50	750,00
216	Recipiente plástico com tampa para acondicionar alimentos, capacidade 1 L	UND	20	PLASVALE	5,94	118,80
218	Recipiente plástico com tampa para acondicionar alimentos, capacidade 5L	UND	20	PLASVALE	8,00	160,00
220	Recipiente plástico com tampa para acondicionar alimentos, capacidade 15L	UND	20	PLASVALE	14,66	293,20
226	Tábua de vidro para cortar carne	UND	20	CLINK	23,99	479,80
233	Vela nº 4, pacote com 6 unidades	PACOTE	50	MAX	3,36	168,00
239	Sabonete 15grs, Cx, Com 500 und,	CX,	20	MOMENTO	210,42	4.208,40
241	Pilha de Lítio vários VOLTS	UND	35	LITHIUM	2,50	87,50
244	Tábua de PVC para cortar carne	UND	20	PLASVALE	17,00	340,00
245	Caixa organizadora plástica com tampa e travas, capacidade de 40 litros	UND	20	RISCHIOTO	72,00	1.440,00
246	Caixa organizadora plástica com tampa e travas, capacidade de 56 litros	UND	25	PLASUTIL	96,00	2.400,00
247	Dispenser para papel toalha inter folhas, feito em aço carbono 1020, cor branca, com acabamento em pintura eletrostática apoxi po, no formato retangular, tipo americano, com dimensões mínimas de 38 x 34,5 x 10, para fixação na parede, com fechadura, acompanha chave e acessórios para fixação	UND	40	NOBRE	28,80	1.152,00
248	Dispenser para sabão líquido, em aço inox 304, recipiente em plástico ABS, com capacidade aproximada de 500 ml, cromado com acabamento polido, com dimensões aproximadas de 113 x 50 x 73, acionamento por bico dosador (pressão), com abastecimento por cima sem necessidade de remoção do reservatório, alimentação manual, fixação em mesa	UND	30	NOBRE	27,50	825,00
249	Suporte para rolo papel higiênico, tipo parede, formato redondo, cor branca, fixado através de buchas e parafusos que acompanham o produto, confeccionado em plástico ABS com capacidade para 01 rolo de 300 a 400 metros,	UND	20	NOBRE	23,82	476,40

	dimensões mínimas de 27 x 27 x 12,5					
250	Frasqueira para guardar medicamentos, confeccionada em material plástico com medidas aproximadas de 37 x 22 x 25,2 cm	UND	8	EMIFRAN	102,06	816,48
251	Caixa organizadora plástica com tampa e trava, capacidade de 70 litros	UND	10	LAR	77,40	774,00
252	Repelente loção infantil, frasco 100 ml	UND	250	FAMILY	7,50	1.875,00
253	Faca de mesa, em aço inox	UND	150	ORIGINAL LINE	5,00	750,00
255	Martelo de Aço Inoxidável para Amaciar Carne: material alumínio 24cmx24,5cmx 4 cm	UND	15	MK	10,00	150,00
259	Saco Descartável para Talher com dimensões de 6 cm x 23 cm, em material plástico de cor transparente e de qualidade, embalagem contendo 1000 unidades cada pacote	PACOTE	12	DE CONTO	14,40	172,80
261	Descascador, ralador e boleador de legumes. Material plástico com a lâmina em metal. Comprimento aproximado de 14 cm e largura aproximada de 6 cm.	UND	20	KEITA	7,19	143,80
262	Rolopara abrimassa plásticomedidas: 38 cm comprimento total 5 cm diâmetro produto higiênico e atóxico lavável por dentro e por fora cor: branco	UND	10	ALVES	23,99	239,90
265	Fita métrica 2 metros, para avaliação e aferição de medidas na avaliação física dos pacientes.	UND	10	CORRENTE	20,00	200,00
268	Relógio de parede, redondo 30 cm.	UND	15	QUARTZ	35,00	525,00
					TOTAL	59.307,30

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R\$ 176.189,76(Cento e setenta e seis mil, cento e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos).

#### ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DEPRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME – CNPJ nº 26.926.117/0001-94

##### LOTE 01: MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
36	Escova para higienização de vaso sanitário, cerdas em nylon, com cabo e suporte plástico,	UND	100	SANIBRISA	5,99	599,00
40	Esponha para lavar louças, dupla face, com manta abrasiva de alta qualidade, antibacteriana, medindo 110x75x20mm, embalagem com 04 unidades,	PACOTE	1100	JEITOSA	3,29	3.619,00
50	Lenço umedecido, medindo aproximadamente, 17 x 12 cm, sem álcool etílico, embalagem do tipo tira fácil com no mínimo 48 unidades,	UND	800	USE	3,68	2.944,00
62	Pano de chão grande, 100% algodão, alvejado, branco, com bainha mínima 45 x 75 cm,	UND	300	CRTEX	6,29	1.887,00
63	Pano de microfibra para limpeza, tamanho 50x70cm,	UND	300	CRTEX	6,89	2.067,00
73	Rodo em espuma e manta abrasiva para limpar pisos, com cabo de alumínio, tamanho 40cm,	UND	400	BACH	11,87	4.748,00
74	Rodo em espuma para passar cera, com cabo de alumínio, tamanho 40cm,	UND	200	BACH	9,99	1.998,00
87	Saco de lixo, com polietileno, tamanho 20l, bobina picotada com 100 unidades,	BOBINA	250	ECOO	10,99	2.747,50
91	Saponáceo cremoso, com tensoativo aniônicos e biodegradáveis, agentes abrasivos aniônicos e branqueador, espumante e fragrância, embalagem 300ml,	UND	380	GLAMOUR	3,00	1.140,00
102	Pano de chão (Tecido: 100% Algodão,Tamanho: 60cm X 90cm),	UND	250	BRI	5,38	1.345,00
					TOTAL	23.094,50

##### LOTE 02: MATERIAL PARA COPA E COZINHA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
136	Copo descartável 180 ml, transparente, material poliestireno, atóxico, temperatura para uso até 100°C, de acordo com a norma ABNT NBR 14.865, caixa com 25 tiras com 100 unidades cada	CAIXA	330	IBRASD	89,10	29.403,00
186	Pano de Louça, 100% algodão, medindo no mínimo 50x70 cm	UND	450	PATY	2,34	1.053,00
254	Papel toalha, interfolhado, branco, crepado, tamanho mínimo 20,5 x 22 cm, 100% celulose virgem, com 2 dobras, de alta absorção embalagem com 1000 folhas,	PACOTE	1200	ECOOPEL	8,88	10.656,00
269	Pastilha adesiva, pedra sanitária cx. com 3 unidades	CAIXA	300	DESOR	2,36	708,00
					TOTAL	41.820,00

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R\$ 64.914,50 (Sessenta e quatro mil, novecentos e quatorze e cinquenta centavos).

#### 53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL – CNPJ nº 53.953.936/0001-01

##### LOTE 01: MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
107	Protetor solar FPS 50, Frasco com 120 ml	UND	900	NUTRIEX	22,85	20.565,00
					TOTAL	20.565,00

##### LOTE 02: MATERIAL PARA COPA E COZINHA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
122	Carregador de pilhas: tipo elétrico, para pilhas aa/aaa e Baterias 9v recarregáveis, 2 ou 4 pilhas simultaneamente, com display para indicação da condição da carga, tempo médio de carga entre 3 a 8 horas, bivolt, plug de alimentação padrão NBR 14136 10°, garantia mínima de 90 dias.	UND	6	ALLIGHT	70,75	424,50
213	Prato fundo, em polipropileno, cor azul (escolar)	UND	150	ERCA	4,48	672,00
					TOTAL	1.096,50

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R\$ 21.661,50 (Vinte um mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

#### CAPTIVE IND E COM LTDA – CNPJ nº 42.868.813/0001-48

##### LOTE 02: MATERIAL PARA COPA E COZINHA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
119	Caneca em alumínio, capacidade 1 litro	UND	12	DOCESAR	14,90	178,80
120	Caneca em alumínio, capacidade 2 litros	UND	12	DOCESAR	16,00	192,00
126	Chaleira em alumínio, capacidade 5 litros	UND	8	DOCESAR	90,00	720,00
131	Colher em inox, tamanho grande	UND	20	DOCESAR	10,70	214,00
167	Jogo de latas de alumínio com 5 latas de diferentes tamanhos	UND	4	DOCESAR	113,00	452,00
187	Panela de alumínio com tampa, capacidade 10 litros,	UND	12	DOCESAR	80,00	960,00



191	Panela de alumínio grosso com tampa, tamanho nº 22	UND	10	DOCESAR	69,00	690,00
192	Panela de alumínio grosso com tampa, tamanho nº 24	UND	8	DOCESAR	89,00	712,00
193	Panela de alumínio grosso com tampa, tamanho nº 28	UND	6	BELMAR	95,00	570,00
194	Panela de Alumínio tipo caldeirão nº 30 de 20 litros	UND	5	DOCESAR	99,00	495,00
195	Panela de pressão em inox, capacidade 20 litros	UND	6	EIRILAR	490,00	2.940,00
198	Pegador de macarrão em inox, tamanho grande	UND	18	DOCESAR	17,00	306,00
					TOTAL	8.429,80

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R\$ 8.429,80 (Oito mil quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).

#### Desclassificações

**NÃO HOUVE**

#### Inabilitações

RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA – CNPJ nº 03.657.902/0001-93  
 GELO CANEI LTDA. – CNPJ Nº 45.127.508/0001-93  
 R V DE SOUZA ME – CNPJ Nº 11.081.390/0001-98  
 PREGÃO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 11.089.255/0001-99

Três Barras do Paraná/Pr, 24 de fevereiro de 2025.

**VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING**  
 Pregoeira

**Publicado por:**  
 Vanessa Macagnan  
**Código Identificador:**80C4C76B

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**EDITAL COMPLEMENTAR 009/2025 DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ GABARITO OFICIAL E RESULTADO PRELIMINAR**

A Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal Marco Antônio Baldão, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal, e demais legislações aplicáveis **TORNA PÚBLICO**, a **TORNA PÚBLICO**, o **GABARITO OFICIAL E RESULTADO PRELIMINAR** do **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025** nos seguintes termos:

**Art. 1º** O Gabarito Preliminar consta do **Anexo I** deste Edital.

**Art. 2º** O Resultado Preliminar consta do **Anexo II** deste Edital.

**Art. 3º** O prazo para interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar se iniciará no dia 24/02/2025 e se encerrará as 23h59min (Horário de Brasília) do dia 26/02/2025.

**Art. 4º** O pedido de recurso deverá ser encaminhado via e-mail.

**Art. 5º** Recursos contra o Resultado Preliminar que não se refira a erros de cálculo das notas da prova teórica, que não se adequarem à forma descrita no Edital de Abertura ou que versarem sobre questões de prova serão indeferidos sem julgamento de mérito.

**Art. 6º** As questões anuladas terão a pontuação referida atribuída a todos os candidatos.

**Art. 7º** A Banca Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso à outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

Tunas do Paraná, 24 de fevereiro de 2025.

**MARCO ANTONIO BALDÃO**  
 Prefeito Municipal

#### **ANEXO I**

<b>Agente de Limpeza Pública</b>				
<b>PORTUGUES</b>				
1: A	2: A	3: B	4: C	5: C
<b>MATEMATICA</b>				
1: C	2: B	3: A	4: B	5: A
<b>CONECIMENTOS GERAIS</b>				
1: D	2: B	3: D	4: D	5: C
6: D	7: B	8: D	9: B	10: C

<b>Coletor de Lixo</b>				
<b>PORTUGUES</b>				

1: A	2: C	3: B	4: B	5: C
<b>MATEMATICA</b>				
1: C	2: B	3: A	4: A	5: A
<b>CONECIMENTOS GERAIS</b>				
1: D	2: B	3: D	4: D	5: B
6: D	7: B	8: C	9: B	10: C

<b>Educador(a) Infantil Temporário(a)</b>				
<b>PORTUGUES</b>				
1: D	2: D	3: D	4: A	5: Anulada
<b>MATEMATICA</b>				
1: B	2: D	3: C	4: D	5: A
<b>CONECIMENTOS ESPECIFICOS</b>				
1: C	2: B	3: B	4: C	5: A
6: C	7: B	8: A	9: B	10: A

<b>Recepcionista</b>				
<b>PORTUGUES</b>				
1: B	2: C	3: B	4: D	5: C
<b>MATEMATICA</b>				
1: B	2: C	3: C	4: B	5: C
<b>CONECIMENTOS GERAIS</b>				
1: C	2: C	3: B	4: C	5: C
6: D	7: B	8: D	9: B	10: Anulada
11: D	12: B	13: A	14: C	15: C

<b>Recepcionista de Unidade de Saúde</b>				
<b>PORTUGUES</b>				
1: B	2: C	3: B	4: D	5: C
<b>MATEMATICA</b>				
1: B	2: C	3: C	4: B	5: C
<b>CONECIMENTOS GERAIS</b>				
1: C	2: C	3: B	4: C	5: C
6: D	7: B	8: D	9: B	10: Anulada
11: D	12: B	13: A	14: D	15: B

<b>Técnico(a) de Enfermagem</b>				
<b>PORTUGUES</b>				
1: D	2: A	3: C	4: B	5: Anulada
<b>MATEMATICA</b>				
1: B	2: D	3: C	4: Anulada	5: C
<b>CONECIMENTOS ESPECIFICOS</b>				
1: C	2: Anulada	3: C	4: A	5: D
6: C	7: C	8: A	9: D	10: C
11: B	12: C	13: A	14: D	15: C

**ANEXO II****Legenda:****P:** Posição**REP:** Reprovado**PT:** Português**MT:** Matemática**CG:** Conhecimentos Gerais**CE:** Conhecimentos Específicos**PO:** Pontuação da Prova Objetiva**RE:** Redação**TI:** Títulos**TS:** Tempo de Serviço**EC:** Estudo de Caso**N.C.:** Não Compareceu**MF:** Média Final**AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA**

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	MT	CG	MF
1	984501	ANA KIMBERLY DE LIMA FERREIRA	20/06/2002	16	16	54	86
2	111980	CARLA MARIANA DE LIMA KLEPKA	15/11/1985	16	16	48	80
3	979349	FRANCIELE SOUZA DO NASCIMENTO	30/10/2001	20	16	36	72
4	628740	CAMILA IZIDORO SANTOS	30/05/1996	16	8	42	66
5	475199	MIRIAM RIBEIRO DE LIMA	02/12/1989	12	12	42	66
6	759454	EDINEIA ADINA MOREIRA	05/02/2000	16	12	36	64
7	169389	CARLA CRISTINA RUIZ RAMOS DA SILVA	12/09/1995	12	8	42	62
8	225395	LOURIVAL PRESTE SANTOS	27/05/1990	4	20	36	60
9	360621	ELIANE DA SILVA OLIVEIRA	25/09/1985	12	8	36	56
10	927554	NATIELE DOS SANTOS DA LUZ	10/09/2001	16	4	36	56
11	455675	DANIELE OLIVEIRA DE LIMA	25/02/2004	8	8	36	52
12	494753	ROSINETE GALVÃO DA SILVA	25/12/1984	20	8	24	52
13	486096	ROSELI BONETE	23/06/1969	12	8	30	50
14	966014	SUELEM DA SILVA BATISTA LIMA	14/10/1994	8	12	30	50
15	763857	FABIANE DOS SANTOS COIMBRA	25/08/1983	12	-	36	48
16	395862	ELIANE APARECIDA ALELUIA	19/02/1992	8	4	30	42
17	216395	ANA PAULA DE LIMA FARIA	01/07/1998	8	8	24	40
18	637020	DAYANA DOS SANTOS FINAU	11/08/1986	16	8	16	40

19	812859	NATAN DE CASTRO PEREIRA	06/01/2004	8	8	24	40
20	743297	IVONETE ANTUNES TEIXEIRA	01/08/1995	8	4	18	30
REP	560748	ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	22/08/1992	4	4	12	20
REP	570044	UBALDINO SILVA SANTOS	24/10/1964	8	4	-	12
REP	682651	JOEL PACHECO DE SOUZA	22/10/1968	-	4	6	10
REP	855329	MARILZA DE OLIVEIRA SANTOS DE GODOI	10/03/1988	-	4	-	4
REP	550615	GONÇALO CIRINO	11/01/1970	-	-	-	-
REP	756641	HELENA APARECIDA DOS SANTOS DE LIMA	11/05/1988	-	-	-	-
REP	389369	VANDIR OLIVEIRA DA TRINDADE	30/10/1977	-	-	-	-
REP	136365	ADRIEL CASTRO DE OLIVEIRA	14/06/1995	-	-	-	N.C.
REP	662558	ADRIELE BACIL DE OLIVEIRA	16/06/2003	-	-	-	N.C.
REP	420950	ALESSANDRA DA MOTA TABORDA	30/04/1997	-	-	-	N.C.
REP	894435	ALESSANDRA LEMES DOS SANTOS	12/09/1989	-	-	-	N.C.
REP	249940	ANA CAROLINA SANTOS DA FONSECA	20/01/1996	-	-	-	N.C.
REP	430100	ANA CAROLINE FERNANDES DE LIMA REVENO	22/10/1992	-	-	-	N.C.
REP	612308	ANA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	27/07/1977	-	-	-	N.C.
REP	184587	ANDREIA DE CRISTO RIBEIRO	10/03/1980	-	-	-	N.C.
REP	906237	ANGÉLICA GONÇALVES	15/10/1995	-	-	-	N.C.
REP	973959	ARIELI JANAINA GALVÃO DOS SANTOS	19/05/1996	-	-	-	N.C.
REP	348904	AUELICA PATRÍCIA GODOI DA SILVA	07/12/2002	-	-	-	N.C.
REP	878802	CAMILA PEREIRA SPINELLI	23/09/2001	-	-	-	N.C.
REP	215522	CARLOS ALBERTO DA SILVA	24/02/1972	-	-	-	N.C.
REP	879102	CLAUDIA DE LIMA DOS SANTOS LIMA	28/10/2005	-	-	-	N.C.
REP	604884	CLEIVIS SOUZA DE PAULA	26/04/1981	-	-	-	N.C.
REP	955998	CLEUSA PEREIRA DOS SANTOS	23/02/1988	-	-	-	N.C.
REP	155267	CLEUZILENE CRISTIANE BESTEL	27/01/1982	-	-	-	N.C.
REP	473696	CRISTIANE SANTOS GODOI	21/03/1987	-	-	-	N.C.
REP	251631	EDINA DA SILVA DE OLIVEIRA	30/11/1990	-	-	-	N.C.
REP	274620	EDINEIA LURDES DOS SANTOS FREITAS	19/09/1995	-	-	-	N.C.
REP	177409	EDNA REGINA SANTOS DE FREITAS	16/11/1987	-	-	-	N.C.
REP	527453	ELIANE SANTOS DA MOTA COSTA	12/11/1977	-	-	-	N.C.
REP	655686	ELIANE SANTOS FARIA	28/06/2004	-	-	-	N.C.
REP	464547	ELISAURA GALVÃO DOS SANTOS	19/10/1990	-	-	-	N.C.
REP	155272	ELIZEU CARDOSO DE SOUZA	10/12/1989	-	-	-	N.C.
REP	929781	ELZA CARDOSO DE PAULA FREITAS	25/12/1965	-	-	-	N.C.
REP	631236	EMELIN CRISTINA DE OLIVEIRA	26/02/2005	-	-	-	N.C.
REP	263310	HILDA APARECIDA DA LUZ BATISTA	08/01/1993	-	-	-	N.C.
REP	422822	INGRID ANITA CORDEIRO ARAUJO	28/02/2005	-	-	-	N.C.
REP	115716	IZIEL JUNIOR FERNANDES DOS SANTOS	03/01/1988	-	-	-	N.C.
REP	784511	JAINE ADRIANE DOS SANTOS	19/02/1999	-	-	-	N.C.
REP	671533	JESSICA APARECIDA DA MOTA TABORDA	06/12/2001	-	-	-	N.C.
REP	640224	JOCIELE DE JESUS SANTOS DE ARAUJO	25/08/1994	-	-	-	N.C.
REP	104061	JOCILENE APARECIDA GUIGUEL	25/07/1998	-	-	-	N.C.
REP	175246	JOSIANE DOS SANTOS MARCULINO	08/08/1979	-	-	-	N.C.
REP	834520	JOSIANE TEIXEIRA NEVES	02/04/1983	-	-	-	N.C.
REP	842666	JOSIELE CRISTIANE DA ROSA GONÇALVES	19/02/1995	-	-	-	N.C.
REP	720875	KARLA MAYLI SANTOS CASTRO	10/03/1996	-	-	-	N.C.
REP	751751	LIDIANE TAUBE DOS SANTOS	26/08/1996	-	-	-	N.C.
REP	328567	LUCIANO LUCÍDIO DE BRITO OLIVEIRA	18/01/1993	-	-	-	N.C.
REP	842786	LUCIMARA MORAES DE BRITO ROSARIO	17/05/2004	-	-	-	N.C.
REP	693488	LUIZ HENRIQUE CASTRO DOS SANTOS	07/03/2005	-	-	-	N.C.
REP	413386	MADALENA COUTINHO DE LIMA	10/04/1984	-	-	-	N.C.
REP	157149	MARINES DE OLIVEIRA SANTOS MARTINS	01/09/1990	-	-	-	N.C.
REP	645758	MARIZA APARECIDA DA LUZ OLIVEIRA	24/04/1989	-	-	-	N.C.
REP	274063	MARTA APARECIDA DE DEUS	11/07/1983	-	-	-	N.C.
REP	539836	MARTA DOS SANTOS LEAL	12/11/1955	-	-	-	N.C.
REP	876989	MICHELLE APARECIDA DE LIMA	13/09/1979	-	-	-	N.C.
REP	222187	NAYARA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	12/08/1998	-	-	-	N.C.
REP	211230	NILZA DA LUZ FERNANDES	23/05/1983	-	-	-	N.C.
REP	405390	PAMELA DE GODOI DOS SANTOS	02/12/2007	-	-	-	N.C.
REP	491285	PAOLA GONÇALVES CARNEIRO	12/10/2003	-	-	-	N.C.
REP	850287	PRICILA DA SILVA DE OLIVEIRA	09/11/1994	-	-	-	N.C.
REP	832028	PRISCILA FERNANDES DAVE	26/04/1996	-	-	-	N.C.
REP	834405	REGIANE MARINDA DE PAULA	07/05/1991	-	-	-	N.C.
REP	503974	ROSANE GONÇALVES BUENO	01/02/1983	-	-	-	N.C.
REP	855079	SANDRA GODOI DA SILVA	06/02/1989	-	-	-	N.C.
REP	478219	SHEILA SILVA DE SOUZA	10/06/1997	-	-	-	N.C.
REP	958728	SILVANE DA SILVA DE OLIVEIRA	25/07/1992	-	-	-	N.C.
REP	150568	SUELEM DOS SANTOS TRINDADE	21/06/1993	-	-	-	N.C.
REP	256914	TATIANE ISIDORO DOS SANTOS	23/08/1998	-	-	-	N.C.
REP	109255	TAYNÁ PAOLA SILVA DE LIMA	31/05/2001	-	-	-	N.C.
REP	913730	TIAGO VICTOR RODA	25/07/1966	-	-	-	N.C.
REP	291352	WELLINGTON BIORA MACHADO	25/11/1999	-	-	-	N.C.

## COLETOR DE LIXO

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	MT	CG	MF
1	350759	LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES DA CRUZ	12/07/1987	12	16	42	70
2	140239	MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	01/06/2000	16	8	42	66
3	944499	RONALDO MORAIS BATISTA	08/08/1998	16	12	36	64
4	408257	FRANCISCO DE JESUS BATISTA DE OLIVEIRA	21/12/2006	16	8	24	48
5	803875	MAYCON DOS SANTOS NEVES	05/01/1999	12	8	24	44
6	980503	ÁVILA FERNANDES DOS SANTOS	08/01/2005	12	8	18	38
REP	929417	ANDREA BLEY SANCHES	01/08/1979	-	-	-	N.C.
REP	104761	CRISTIAN RIAN BELEMER PIRES	02/08/2004	-	-	-	N.C.
REP	481432	ERICKSON JEAN DE MELO REIS	18/12/1993	-	-	-	N.C.
REP	732403	JURANDIR ALVES BELEMER	30/03/1983	-	-	-	N.C.
REP	121884	RAFAEL AUGUSTO SCHENKER KOGA	09/04/1998	-	-	-	N.C.

REP	279981	RENAN DOS SANTOS DE MELO	26/03/2002	-	-	-	N.C.
-----	--------	--------------------------	------------	---	---	---	------

**EDUCADOR(A) INFANTIL TEMPORÁRIO(A)**

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	MT	CE	PO	RE	TI	TS	MF
1	296458	ZÉLIA APARECIDA VIDAL	08/02/1976	8	8	27	43	15	25	3	86
2	794335	GISLAINE CASTRO DO AMARAL	12/09/1991	8	2	30	40	15	25	2	82
3	958574	AMABILLY BELEMER TAVARES	17/07/2002	6	4	30	40	15	25	-	80
4	297058	SUELI MARIA DE PONTES SANTOS	04/09/1994	6	8	30	44	15	20	-	79
5	289683	MARINEZ DE LIMA DOS SANTOS	09/10/1992	6	6	30	42	8	25	-	75
6	939319	LUCIANA RIBEIRO TEIXEIRA	17/07/1985	4	4	30	38	10	25	2	75
7	659243	KETELIN MAIARA DE PAULA BONETE	19/09/2002	6	4	30	40	19	15	-	74
8	772135	LUCIMARA MORAIS DE PAULA MARTINOWITZ	11/03/1986	6	4	30	40	5	25	3	73
9	413874	ELIANE FERNANDES DE PAULA LUCENA	26/04/1984	6	6	30	42	15	15	-	72
10	184602	LUCI MARA COSTA DE JESUS STRAUB	22/02/1981	6	4	27	37	5	25	5	72
11	928355	MARIANE DE JESUS DE LIMA RIBAS	21/12/2001	6	-	27	33	10	25	-	68
12	297600	JOCINEIDE MARIANO SANTOS PEREIRA	20/03/1979	8	4	30	42	10	15	-	67
13	564507	JOSIELE OLIVEIRA DA SILVA	29/04/1997	8	6	27	41	10	15	-	66
14	260721	REGIANE APARECIDA SOUZA DE PAULA	15/09/1996	8	8	27	43	7	15	-	65
15	590232	JAINE APARECIDA DOS SANTOS	09/01/1996	4	2	27	33	5	25	2	65
16	142978	NAIMARA DA SILVA FARIAS	19/03/1987	6	4	30	40	7	15	-	62
17	993146	EDNA MARIA SILVA	28/01/2001	6	2	30	38	6	15	-	59
18	694602	INGRID DA ROCHA TAVARES	22/12/2000	6	2	24	32	6	15	-	53
19	570356	VANESSA FERNANDA SANTOS BONETE	02/05/1992	6	8	27	41	5	-	-	46
20	756642	IVANETE LIMA DA ROCHA ALVES	31/01/1970	4	2	21	27	-	15	-	42
21	956977	MARTA DO ROSÁRIO BARBOSA DOS SANTOS	28/05/1990	6	2	24	32	5	-	-	37
REP	894836	RAISSA DA SILVA SANTOS	01/01/2004	6	-	9	15	-	-	-	15
REP	901549	ADRIANA MAIA RIBEIRO FAGUNDES	19/08/1977	-	-	-	-	-	-	-	N.C.
REP	553478	AMANDA ROSA FELISETTE	05/03/2007	-	-	-	-	-	-	-	N.C.
REP	151279	DANIELE ARAUJO GONÇALVES	16/04/1982	-	-	-	-	-	-	-	N.C.
REP	701014	ENESTINA PAULISTA DOS SANTOS	20/11/1990	-	-	-	-	-	-	-	N.C.
REP	952875	ESTEFANY JULIANA DE OLIVEIRA AKYOSHI	18/12/2007	-	-	-	-	-	-	-	N.C.
REP	496331	GENILSON ISIDORO DOS SANTOS	08/07/1994	-	-	-	-	-	-	-	N.C.
REP	609648	JÉSSICA APARECIDA DOS SANTOS BONETE	07/10/1996	-	-	-	-	-	-	-	N.C.
REP	486978	JOSIANE APARECIDA BELLEMER LIMA	15/04/1992	-	-	-	-	-	-	-	N.C.
REP	219792	KAILAINE DOS SANTOS GUILHERME	10/06/2008	-	-	-	-	-	-	-	N.C.
REP	738640	MARCOS ANTONIO PEREIRA	06/09/1967	-	-	-	-	-	-	-	N.C.
REP	248617	MARIA DA APARECIDA DE OLIVEIRA ROSA	21/03/1972	-	-	-	-	-	-	-	N.C.
REP	728971	MONIELI FORTES DE MORAES	22/06/2005	-	-	-	-	-	-	-	N.C.
REP	664594	REGINALDO CELESTINO DE SOUZA	07/10/1976	-	-	-	-	-	-	-	N.C.
REP	200501	ROCILENE SANTOS DE SOUZA	08/09/1977	-	-	-	-	-	-	-	N.C.
REP	817216	SANDRA MARA DE MACEDO LIMA	22/06/1984	-	-	-	-	-	-	-	N.C.
REP	481259	VANILZA MARTINS	03/11/1988	-	-	-	-	-	-	-	N.C.

**RECEPCIONISTA DE UNIDADE SAÚDE**

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	MT	CG	MF
1	112071	ELVIS LENO LEITE OUYAMA	06/12/1984	4	16	48	68
2	145816	DANIELE MIRANDA SILVA	12/05/2005	8	20	40	68
3	413227	VERÔNICA FATIMA OLIVEIRA RIBEIRO	06/10/2003	8	8	48	64
4	864500	RAYSSA FERNANDES FRANCISCO	13/08/2007	12	12	36	60
5	121445	JAQUELINE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	18/05/1995	8	16	36	60
6	173905	VALDEMAR BONETE	10/08/1973	4	-	52	56
7	657270	TATIANE MONTEIRO GERALDINO	21/05/2001	8	8	40	56
8	326116	LEDIANE FRANCIELE MATOS DA SILVA BARBIOT	04/10/1993	4	-	48	52
9	866815	ELISIANE APARECIDA SOUZA DE CASTRO	05/09/1986	8	4	40	52
10	933408	ANA FLÁVIA PEREIRA DE PONTES	20/06/2001	8	4	40	52
11	647383	ITALO VINICIUS DA SILVA	18/01/2002	-	12	40	52
12	132951	HENRIQUE DIAS CASTRO	17/12/2008	16	-	36	52
13	688490	JULIANA ROBERTA DOS SANTOS TEIXEIRA	29/07/1999	8	8	36	52
14	774688	PATRICIA ILISANDRA OLIVEIRA SILVA	31/08/1999	4	-	44	48
15	621644	ELENILDE OLIVEIRA DOS SANTOS VIDAL	10/03/1995	4	8	36	48
16	646348	MARIA EDUARDA BELEMER	08/02/2006	-	12	36	48
17	134577	MARIA EDUARDA ISIDORO DE FARIAS	26/12/2007	-	16	32	48
18	114324	TAINA LAIS LAURENCIO	28/12/1995	-	-	44	44
19	181530	LUANA DE SOUZA TABORDA	28/08/1997	4	8	32	44
REP	631704	MARTA DE PAULA SCHIMERSKI FELICETTI	27/09/2004	4	-	24	28
REP	483454	BRUNA ISABELE LABRES FERREIRA	04/02/1997	4	4	20	28
REP	461035	JOCIMERIA MARIANO SANTOS	10/10/1973	-	-	4	4
REP	795298	AMANDA ASCKI MARTINS DOS SANTOS	05/11/2002	-	-	-	N.C.
REP	726323	ANA CAROLINE DE LIMA SILVA	13/04/2002	-	-	-	N.C.
REP	809276	ANGELA PAULA AKYOSHI	28/01/1992	-	-	-	N.C.
REP	495958	ANNA KARLA XAVIER DA SILVA	07/05/1995	-	-	-	N.C.
REP	102048	CAMILA FERNANDES	23/05/2006	-	-	-	N.C.
REP	657681	CAMILA MARIA CORDEIRO STRAUB	08/03/2004	-	-	-	N.C.
REP	158773	CARLA DE JESUS SANTOS CARVALHO	05/06/2005	-	-	-	N.C.
REP	280058	CLAUDINEIA DA SILVA BONICHESKI	30/08/1991	-	-	-	N.C.
REP	903329	DANIELE BATISTA DE LIMA SANTOS	31/12/1996	-	-	-	N.C.
REP	910743	DIEGO RAPHAEL RODRIGUES ALVES	18/03/1982	-	-	-	N.C.
REP	413226	DIEINE PAOLA PRESTES	22/11/1996	-	-	-	N.C.
REP	879073	DIOVANA LIMA DE ALMEIDA	17/01/2009	-	-	-	N.C.
REP	256381	ELIZABETE APARECIDA DOS SANTOS	18/09/1978	-	-	-	N.C.
REP	299091	EMANUELLY CAROLINE CALIXTO	24/04/1998	-	-	-	N.C.
REP	924332	ERICA DO ROSARIO SCHIMERSKI BANDEIRA	27/10/1990	-	-	-	N.C.
REP	850005	ERIKA SILVA DE LIMA	21/05/1999	-	-	-	N.C.
REP	101303	EVELIN DA LUZ DO NASCIMENTO	11/02/2001	-	-	-	N.C.
REP	312598	FABIELE DE LIMA DOS SANTOS	07/03/1996	-	-	-	N.C.



REP	309722	FERNANDA FERNANDES DE MIRANDA	230/3/1986	-	-	-	N.C.
REP	227878	GENELICE SOUZA GALVÃO	16/06/1998	-	-	-	N.C.
REP	107845	INAIARA FRANÇA DE LIMA	15/11/2005	-	-	-	N.C.
REP	840439	INGRID MAIRA ARCANJO FARIAS	02/02/2006	-	-	-	N.C.
REP	913354	IRANI CARDOSO DA SILVA	22/09/1978	-	-	-	N.C.
REP	727506	IZANITA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	22/03/1993	-	-	-	N.C.
REP	457970	JÉSSICA CAROLINA FARIAS TIMÓTEO	15/06/1998	-	-	-	N.C.
REP	761558	JESSICA SANTOS DE RAMOS	10/08/2006	-	-	-	N.C.
REP	609765	JOSIAS DE LIMA PEREIRA	28/10/1989	-	-	-	N.C.
REP	364759	JOSLAINE BONETE DE FARIA	11/04/1990	-	-	-	N.C.
REP	879961	JUCILEIA FERNANDES	15/03/1996	-	-	-	N.C.
REP	146704	JURANDIR CARLOS DE SOUZA	24/07/1983	-	-	-	N.C.
REP	973163	KARINE VITÓRIA ALELUIA	20/03/2004	-	-	-	N.C.
REP	419015	KAROLAINE FERNANDA TETZLAFF	14/04/1999	-	-	-	N.C.
REP	587244	KELLY FAGUNDES GARCIAS	16/10/2002	-	-	-	N.C.
REP	947084	LAURA BARBOZA DE OLIVEIRA DA SILVA	01/02/2005	-	-	-	N.C.
REP	814784	LAURA BARBOZA DE OLIVEIRA DA SILVA	01/02/2005	-	-	-	N.C.
REP	315863	LUCAS SCHIMERSKI JACEHEM	17/05/2007	-	-	-	N.C.
REP	496316	MABILI FERNANDA SANTOS DE LIMA	20/08/2001	-	-	-	N.C.
REP	115985	MARCOS VINÍCIUS RIBEIRO DOS SANTOS	25/04/2000	-	-	-	N.C.
REP	837892	MARIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	26/04/1997	-	-	-	N.C.
REP	599744	MICHELE CAROLINA DE CRISTO RIBEIRO	29/08/2003	-	-	-	N.C.
REP	156778	PATRÍCIA PEREIRA DE FREITAS	12/01/2000	-	-	-	N.C.
REP	540565	PAULA CINTIA DOS SANTOS	02/07/1983	-	-	-	N.C.
REP	516220	PERLA SHAYANE MACHADO DOS SANTOS	15/06/1992	-	-	-	N.C.
REP	830450	ROSILDA MELO DA CRUZ	15/08/1984	-	-	-	N.C.
REP	399536	SABRINA SANTOS SOUZA	15/12/2003	-	-	-	N.C.
REP	375340	SAMUEL GERHARD ANJOS	06/11/2002	-	-	-	N.C.
REP	162349	SKARLLAT PATRINE SANTOS RIBEIRO	02/08/2001	-	-	-	N.C.
REP	549058	THAÍS DA TRINDADE DA SILVA	20/09/1997	-	-	-	N.C.
REP	156999	VAGNER STOCOCO DOS SANTOS	11/05/2005	-	-	-	N.C.
REP	826668	VANESSA DE MACEDO LIMA	10/11/1992	-	-	-	N.C.
REP	486902	VANIA CORREA DE ALMEIDA SOUZA	06/10/1987	-	-	-	N.C.
REP	666115	VIVIANE DE CARMO SYKACZ ALVES	07/12/1992	-	-	-	N.C.
REP	349447	VIVIANERIBEIRODACRUZ	25/07/1996	-	-	-	N.C.
REP	331270	WELLYNTON DE ASSIS DA ROSA	02/02/1996	-	-	-	N.C.

## RECEPCIONISTA

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	MT	CG	MF
1	924063	ANA RITA GONÇALVES	27/07/1995	12	20	44	76
2	733006	LEDIANE DAMARIS DOS SANTOS DOS REIS	14/10/2004	12	16	40	68
3	497656	WILLIAN CORDEIRO CAMARGO	04/12/2002	12	20	36	68
4	739136	MICHELLE VETTER KRAUSE	10/04/2004	4	20	40	64
5	981705	JOICE DE FÁTIMA DOS SANTOS BONETE	06/09/1999	12	20	32	64
6	851445	MICHELE CAROLINA DE CRISTO RIBEIRO	29/08/2003	4	8	48	60
7	236332	FRANCISLAINE DE JESUS	08/07/1989	8	12	40	60
8	223703	HISADORA BERNARDI GONÇALVES	03/10/2006	12	12	36	60
9	953246	JULIANA FERNANDES FRANCISCO	04/03/1999	8	16	36	60
10	697583	CRISLAINE DA LUZ VAZ	07/01/2002	12	16	32	60
11	425935	VALDINEIA MARTINS DOS SANTOS	07/03/1990	4	8	44	56
12	868026	EZEQUIEL MARIANO DOS SANTOS	19/07/1974	8	8	40	56
13	960336	JACQUELINE HELLVIG DE OLIVEIRA	22/06/1995	-	16	40	56
14	485336	EMANUELI DOS SANTOS DE ANDRADE	07/12/2004	12	8	36	56
15	591722	JAINÉ DE PAULA BARBOSA	11/08/1993	8	12	36	56
16	178071	JOSIELE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	28/10/2004	8	12	36	56
17	989507	ALESSANDRA CAROLINE CASTRO FERREIRA	12/05/2000	12	16	28	56
18	887510	JONAS DE SOUZA MARTINS	12/09/1995	4	4	44	52
19	842667	MARJORIE DE ALMEIDA LARA	07/09/1999	8	4	40	52
20	236800	NELSIANE KARINE SOUZA ALVES	09/08/2001	8	4	40	52
21	301081	PAULA IZABELA OLIVEIRA SILVA	28/06/1997	12	4	36	52
22	820541	RAFAELLA CASTRO DOS SANTOS	15/05/1974	12	4	36	52
23	169110	ELIESER CRISTINA RODRIGUES FORTES	28/01/2006	8	8	36	52
24	952987	VÍTOR EDUARDO TEIXEIRA DA SILVA BUENO	19/07/2007	8	8	36	52
25	737644	EVERSON PATRICK DA ROSA DE OLIVEIRA	14/07/2000	4	12	36	52
26	698770	BIANCA TEIXEIRA DOS SANTOS	14/11/1993	8	12	32	52
27	410021	MONIKE SCHIMERSKI DE LIMA	05/03/2005	4	16	32	52
28	983770	ELAINE DE MELO VIDAL	17/06/2004	8	16	28	52
29	215699	PRISCILA CASTRO VAZ DE OLIVEIRA	23/04/1988	4	4	40	48
30	720190	ADRIELI ROBERTA DOS SANTOS DE LIMA	24/09/1998	-	8	40	48
31	535948	MARIA EDUARDA MOTA DOS SANTOS	13/09/2006	8	4	36	48
32	131557	BEATRIZ MARTINS TAMURA	17/01/1996	4	8	36	48
33	744667	ISAAC DA SILVA BUSATO	05/01/2000	4	8	36	48
34	930580	RHUALYFFER BRENNER DA SILVA FERNANDES	09/09/2006	4	8	36	48
35	872826	FRANCINE ROCIO NEVES SANTOS	28/04/2006	8	8	32	48
36	598253	MICHELE CRISTINA LIMA ALBANO	11/04/1997	8	12	28	48
37	729555	DANIELE BATISTA DE LIMA SANTOS	31/12/1996	8	12	28	48
38	750711	GISLAINE RIBEIRO DE LIMA	10/10/2000	8	12	28	48
39	736036	CRISTIANE ANDRESSA MACHADO CORDEIRO	14/06/1989	4	16	28	48
40	979362	JESSIK NUNES DE OLIVEIRA	26/05/1992	4	16	28	48
41	668558	GIOVANNA STEFANIE SOUZA KREPEL	21/07/2007	12	12	24	48
42	774283	MARTA ALVES DOS SANTOS	11/05/1995	4	-	40	44
43	638573	MAURÍCIO FRANCISCO DA SILVA	10/03/2005	8	-	36	44
44	310489	JULIA RAYANE CALIXTO CORDEIRO	31/10/2004	-	8	36	44
45	129582	CAROLINA RIBEIRO DOS SANTOS	27/02/1997	8	4	32	44
46	924767	JOSÉLIA FERNANDA GALVÃO DOS SANTOS	25/08/1998	8	4	32	44
47	753332	LETÍCIA SCHIMERSKI CARNEIRO	08/01/2007	4	8	32	44
48	340085	LORRANA GABRIELA ROSAS	05/05/2007	4	8	32	44

49	106751	ROSIELI MACHADO DE MATOS	07/06/2005	4	8	32	44
50	745658	TATIANE DA SILVA BELEMER	27/05/1988	4	8	27	44
51	382192	ANDRIELI OLIVEIRA DA SILVA	28/08/2006	4	12	28	44
52	995812	KAILANE ELISA BATISTA VIEIRA	17/06/2003	4	12	28	44
53	331981	ALEHANDRA VICTORIA SYKACZ MORAES	01/05/2005	-	16	28	44
54	879102	JAILTON SANTOS DE LIMA SOUZA	05/11/2001	-	16	28	44
55	967452	PEDRO HENRIQUE BRAINE	04/07/2007	-	16	28	44
56	768968	VANILZA DOS SANTOS	13/04/1991	12	8	24	44
57	922740	ELAINE BATISTA DE SOUZA	06/10/1987	8	12	24	44
58	182992	ORIANE ZELENKI PINHEIRO	05/06/1986	8	-	32	40
59	300313	CAROLINA SANTOS DE GODOI	06/03/2005	4	4	32	40
60	823028	KEYLA VITORIA DE OLIVEIRA RIBEIRO	08/10/2002	4	4	32	40
61	412654	CRISLAINE APARECIDA DE JESUS	16/10/1994	-	8	32	40
62	343456	DANIELE DOS SANTOS BATISTA	07/11/1992	-	8	32	40
63	252239	ELIANE AKYOSHI PEREIRA	14/06/1996	-	8	32	40
64	483455	ELISABETE GONÇALVES DANTAS SANTOS	05/06/1986	-	8	32	40
65	187632	ADRIELE DA LUZ DE OLIVEIRA	05/04/2005	8	4	28	40
66	304166	ANA PAULA FERNANDES DE LIMA	24/12/1991	8	4	28	40
67	240731	KAOANE TABORDA MOREIRA	01/12/2008	8	4	28	40
68	503147	BRUNA FERNANDA DE LIMA	13/06/1995	4	8	28	40
69	977490	ANGÉLICA PAULISTA DOS SANTOS	13/10/1995	4	12	24	40
70	272918	CLÉIA VIDAL	03/10/1990	4	12	24	40
71	471897	VALMIR BRAS DE SOUZA	03/03/2002	4	12	24	40
72	468767	HELOIZE PAOLA DE MELO SANTOS	27/06/2000	8	12	20	40
73	344598	ANDRESSA PRESTES DE PAULA	31/12/1995	4	0	32	36
74	183393	SIBELE BATISTA DE SOUZA	08/12/1999	-	4	32	36
75	753501	LETÍCIA BONETE RIBEIRO	31/08/2000	4	4	28	36
76	189145	KELLY DAYHARA FINAU ASSIS DOS SANTOS	15/10/2006	-	8	28	36
77	761060	BRUNA MERI MIRANDA	07/06/1999	4	-	28	32
78	954407	JULIA CAROLINA AMARAL BATISTA DE PAULA	06/06/2005	-	4	28	32
79	938335	JAMILE BONETE DE FARIA DOS SANTOS	29/06/1999	8	4	20	32
80	699114	RIAN DIAS CASTRO	17/12/2008	4	8	20	32
81	319612	SAMOEL ZELENKI PINHEIRO	06/07/1997	4	8	20	32
82	509946	LEIDIANE SCHIMERSKI FERNANDES	04/01/2004	8	8	16	32
83	667054	JAKSIANE VIANA CARLIN	09/05/1999	4	12	16	32
REP	961183	CAUANE SANTOS DE GODOI	25/01/2007	4	4	20	28
REP	595697	SANDRA MARA DE MACEDO LIMA	22/06/1984	4	4	20	28
REP	654663	DIOGO CORDEIRO SANTOS	18/03/1987	8	8	12	28
REP	218006	KAUAN TABORDA MOREIRA	21/12/2005	-	-	24	24
REP	397414	LARISSA BONETE RIBEIRO	22/11/2002	4	-	16	20
REP	777865	PEDRO MATHEUS TEIXEIRA CORDEIRO	10/01/2006	4	-	16	20
REP	513170	ADRIANE RIBAS FERREIRA	13/04/1982	-	-	-	N.C.
REP	861733	ALANA NUNES CHAVES ALMEIDA	11/08/2004	-	-	-	N.C.
REP	504104	ALANE DE FÁTIMA SILVA	18/06/1996	-	-	-	N.C.
REP	200099	ALEMEX MELO MOREIRA	11/08/1996	-	-	-	N.C.
REP	226477	ALINE APARECIDA SOARES	12/12/2002	-	-	-	N.C.
REP	222421	ALINE DE OLIVEIRA DE SOUZA	05/12/1992	-	-	-	N.C.
REP	351593	ANA CLÁUDIA CAMPOS DE ASSIS	27/07/1992	-	-	-	N.C.
REP	861802	ANA KEVIN DE LIMA FERREIRA	15/09/2004	-	-	-	N.C.
REP	791966	ANDRESSA LIMBERGER OLIVEIRA	23/03/2005	-	-	-	N.C.
REP	769764	AREILZA BRAZILIO DE OLIVEIRA	18/03/1999	-	-	-	N.C.
REP	692441	ARIELI OLIVEIRA DOS SANTOS	28/08/2008	-	-	-	N.C.
REP	823991	BEATRIZ FERNANDA ALEIXO DE LIMA	23/01/2004	-	-	-	N.C.
REP	123628	BIANCA CAROLINA DOS SANTOS FORTES	19/06/2005	-	-	-	N.C.
REP	767910	BIANCA MÓNICA DOS SANTOS RODRIGUES	19/08/2007	-	-	-	N.C.
REP	127736	CAMILA DOS SANTOS CHOCY	04/08/2001	-	-	-	N.C.
REP	476231	CAMILA PAOLA RIBEIRO	14/06/2000	-	-	-	N.C.
REP	336054	CARLA CARINE CORDEIRO DOS SANTOS	16/05/1995	-	-	-	N.C.
REP	922183	CARLA CRISTINA DA SILVA GARCIA	15/04/1989	-	-	-	N.C.
REP	791985	CAROLINA DE FÁTIMA DOS SANTOS	30/07/2003	-	-	-	N.C.
REP	141884	CHAYANE FRANCO DE LARA	31/05/2006	-	-	-	N.C.
REP	693600	CLAUDICEIA STRAUB DOS SANTOS	30/12/1885	-	-	-	N.C.
REP	153925	CYBELLE GRACY HELLAS MOREIRA ALVES	22/03/2002	-	-	-	N.C.
REP	249126	DAIANA DA SILVEIRA ALMEIDA LOPES	28/01/1987	-	-	-	N.C.
REP	584955	DAIANA NUNES	14/11/1988	-	-	-	N.C.
REP	974852	DANYELLE CHRISTYNE DE OLIVEIRA BORGES	01/08/1997	-	-	-	N.C.
REP	227428	DEIVISON SANTOS E SILVA	28/04/1982	-	-	-	N.C.
REP	975054	DUANE BACIL MEDEIROS	11/11/1991	-	-	-	N.C.
REP	645811	EDUARDO HENRIQUE DE LIMA DE JESUS	06/11/2005	-	-	-	N.C.
REP	859305	ELAINE GALVÃO DIAS	22/05/1999	-	-	-	N.C.
REP	954101	ELIANA FERREIRA DOS SANTOS	12/03/1982	-	-	-	N.C.
REP	199302	EVELIN DOS SANTOS DANTAS	10/10/2005	-	-	-	N.C.
REP	676532	FABIANA BORA ARCAS	30/01/1987	-	-	-	N.C.
REP	667668	FABIANE FRON BASSETTI	30/06/2003	-	-	-	N.C.
REP	494702	FERNANDA DOS SANTOS RAMOS	12/01/2006	-	-	-	N.C.
REP	846279	FERNANDA GABRIELA MACHADO DE SOUZA	16/04/2006	-	-	-	N.C.
REP	290727	FERNANDO JOSE FERREIRA DOS SANTOS	18/04/1980	-	-	-	N.C.
REP	272344	FLAVIANE RODRIGUES DA SILVA	10/09/2007	-	-	-	N.C.
REP	109901	GIOVANNA DOS SANTOS PALOSKI	20/07/2004	-	-	-	N.C.
REP	514796	GISLAINE APARECIDA DE OLIVEIRA	03/11/1991	-	-	-	N.C.
REP	639266	GRACE QUELI DA SILVA CHEDE	28/03/1986	-	-	-	N.C.
REP	700326	HELEN RIBEIRO DOS SANTOS	23/12/2006	-	-	-	N.C.
REP	735017	HELOIZA DA ROSA ALVES DA CRUZ	09/05/1998	-	-	-	N.C.
REP	192816	HILLARY PAOLA DE LIMA OBLADEN	01/07/2002	-	-	-	N.C.
REP	875969	ILZA GALVAO DOS SANTOS	17/07/1989	-	-	-	N.C.
REP	969678	INDIANARA BERTUSSI SILVA	19/12/1992	-	-	-	N.C.
REP	731702	INGRID VITÓRIA DIAS DE JESUS	26/11/2004	-	-	-	N.C.
REP	395620	JANETE MARINA GONÇALVES DE OLIVEIRA	05/04/1989	-	-	-	N.C.
REP	312325	JAQUELINE DOS SANTOS RODRIGUES	14/06/2002	-	-	-	N.C.

REP	797607	JAQUELINE PEDROSO BERTIOTTI	28/07/1994	-	-	-	-	-	-	N.C.
REP	926990	JESSICA ALINE PIRES ROCHA	14/05/2001	-	-	-	-	-	-	N.C.
REP	947126	JÉSSICA CRISTINA PEREIRA SPINELLI	29/01/1998	-	-	-	-	-	-	N.C.
REP	444650	JHENIFER THAIS DOS SANTOS FERNANDEZ	20/06/1997	-	-	-	-	-	-	N.C.
REP	789343	JHONNY CORDEIRO DE LIMA	02/08/1995	-	-	-	-	-	-	N.C.
REP	726564	JOELMA CRISTIANA HELLAS MOREIRA ALVES	05/05/1970	-	-	-	-	-	-	N.C.
REP	815500	JOSIANE FONSECA DE MATOS ROSA	23/09/1989	-	-	-	-	-	-	N.C.
REP	946290	JOSIELI DE LIMA TEIXEIRA	21/03/1995	-	-	-	-	-	-	N.C.
REP	877315	JOSUE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	15/08/1996	-	-	-	-	-	-	N.C.
REP	256913	KAREN CRISTINA TETZLAFF	08/02/1993	-	-	-	-	-	-	N.C.
REP	368387	KAUANE CRISTINA DOS SANTOS GONÇALVES	25/12/2003	-	-	-	-	-	-	N.C.
REP	287294	KAYANE DA APARECIDA STRAUB	23/03/2005	-	-	-	-	-	-	N.C.
REP	596278	KEILA DA SILVA SCHIMERSKI	21/08/1997	-	-	-	-	-	-	N.C.
REP	686516	KELI PEREIRA BARTZ	26/10/1999	-	-	-	-	-	-	N.C.
REP	399770	LARITISSA RIBEIRO GONÇALVES	27/09/2002	-	-	-	-	-	-	N.C.
REP	707090	LIRIANE SILVA FRANCO	09/07/1986	-	-	-	-	-	-	N.C.
REP	554908	LISANDRA RAZZOTTO THOMAZ DE LIMA	02/09/1994	-	-	-	-	-	-	N.C.
REP	337420	LOURDES DO CARMO ROSA	11/09/1968	-	-	-	-	-	-	N.C.
REP	320574	LUANA APARECIDA RASOTO SANTOS	03/03/2000	-	-	-	-	-	-	N.C.
REP	323971	LUCCI APARECIDA CORREIA DA SILVA	22/01/1974	-	-	-	-	-	-	N.C.
REP	626305	LUIZ FELIPE DA LUZ NASCIMENTO	17/01/2004	-	-	-	-	-	-	N.C.
REP	645495	NATHIELI PATRÍCIA SILVA DE LIMA	07/02/1997	-	-	-	-	-	-	N.C.
REP	905188	PATRICK ALVES BATISTA DE SOUSA	22/06/1997	-	-	-	-	-	-	N.C.
REP	325583	RAQUEL DIAS DUTRA	01/06/2004	-	-	-	-	-	-	N.C.
REP	767168	RENATA APARECIDA LEITE ALVES	30/11/1990	-	-	-	-	-	-	N.C.
REP	333227	RICARDO CESAR TEIXEIRA DOS SANTOS	18/12/2002	-	-	-	-	-	-	N.C.
REP	465833	RONALDO DA SILVA	28/03/2000	-	-	-	-	-	-	N.C.
REP	819435	RUBIANE ISIDORO DOS SANTOS	07/11/1998	-	-	-	-	-	-	N.C.
REP	572071	SABRINA MARIA GONÇALVES	04/03/1990	-	-	-	-	-	-	N.C.
REP	354751	SHEILA PATRÍCIA HOFFMAN DE MATOS	30/12/1993	-	-	-	-	-	-	N.C.
REP	903219	SIMONE DE FÁRIA	13/01/1988	-	-	-	-	-	-	N.C.
REP	505470	STHEFANY DOS SANTOS DE SOUZA	09/09/2006	-	-	-	-	-	-	N.C.
REP	585871	STHEFANY KAROLINA SANTOS PEREIRA	19/07/1999	-	-	-	-	-	-	N.C.
REP	950783	TAIS FAVILLE CORREIA	21/11/1993	-	-	-	-	-	-	N.C.
REP	418141	TAMIRES ADELINE RODRIGUES SANTOS	29/01/1997	-	-	-	-	-	-	N.C.
REP	735121	TATIANE SOUZA DA TRINDADE DE LIMA	08/03/1989	-	-	-	-	-	-	N.C.
REP	973590	TATIELE SANTOS SOUZA	05/11/1993	-	-	-	-	-	-	N.C.
REP	719111	TATIELLY GONÇALVES DE LIMA	13/11/2006	-	-	-	-	-	-	N.C.
REP	630859	TELMA MARIA DE OLIVEIRA GONÇALVES	24/03/1986	-	-	-	-	-	-	N.C.
REP	348905	TELMA MARIA OLIVEIRA CORDEIRO DOS SANTOS	26/03/1986	-	-	-	-	-	-	N.C.
REP	774272	THAISSA DANIELA SANTANA AYALA	06/02/1993	-	-	-	-	-	-	N.C.
REP	199472	THALITA AUGUSTA FALCAO	15/06/1999	-	-	-	-	-	-	N.C.
REP	870724	THAYNA APARECIDA DA CUNHA	21/08/1999	-	-	-	-	-	-	N.C.
REP	577834	VALDECIR DE CRISTO BONETTE JÚNIOR	17/05/2005	-	-	-	-	-	-	N.C.
REP	693584	VALÉRIA SANTOS RODRIGUES ALVES	01/08/1993	-	-	-	-	-	-	N.C.
REP	438903	VANESSA DOS SANTOS WELCHE	18/07/2003	-	-	-	-	-	-	N.C.
REP	301123	VANESSA PAULISTA DOS SANTOS	09/01/1994	-	-	-	-	-	-	N.C.
REP	173231	VANI DE SOUZA BATISTA	04/02/1993	-	-	-	-	-	-	N.C.
REP	354630	WESLEY DE MACEDO LIMA	01/05/2005	-	-	-	-	-	-	N.C.
REP	467959	WICTORIA CHEDE ZELENSKI	23/12/2005	-	-	-	-	-	-	N.C.

## TÉCNICO DE ENFERMAGEM

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	MT	CE	PO	EC	TI	MF
1	722744	MARIA APARECIDA MELO DA CRUZ	16/12/1997	6	8	26	40	15	25	80
2	179510	KEILA ANAIS DO NASCIMENTO ROSA	13/05/1999	6	10	28	44	20	15	79
3	346790	VANESSA VAZ PEREIRA	14/12/1978	6	8	20	34	25	19	78
4	421059	MARIJAINÉ LUCIA DOS SANTOS	15/10/1980	6	10	22	38	10	-	48
5	962070	JEILE PRODOSSIMO	04/01/2001	8	8	14	30	-	4,5	34,5
REP	492389	JOSIANE SILVEIRA DOS SANTOS DA ROSA	21/09/1984	6	8	14	28	-	-	28
REP	205324	ANGELA DE FATIMA BINDA	06/01/1985	6	8	12	26	-	-	26
REP	535181	BRUNA NAYARA DOS SANTOS ROCHA	03/02/2000	2	10	14	26	-	-	26
REP	399421	FLÁVIA KALINE DE LIMA CAMPOS	11/05/2001	6	6	12	24	-	-	24
REP	777720	LEA CRISTINA SANTIAGO SCHIMERSKI JACEHEM	01/05/1983	4	8	12	24	-	-	24
REP	832896	MAIARA DE PONTE FERNANDES	22/07/2002	6	8	10	24	-	-	24
REP	470733	IRIS FRANCIELE ALMEIDA DOS SANTOS	17/08/1991	8	6	8	22	-	-	22
REP	889483	JOSIANE AINE CRISTINE DE SOUZA	20/04/2005	8	2	12	22	-	-	22
REP	186764	ROSIMAR HONORIO COELHO	22/06/1978	6	4	12	22	-	-	22
REP	766501	MARCIELI DOS SANTOS DE OLIVEIRA	23/07/1997	4	4	12	20	-	-	20
REP	758699	CRISTIANE APARECIDA RODRIGUES FORTES	12/08/1976	6	6	8	20	-	-	20
REP	718142	ISABEL SILVA DE SOUZA	27/07/1981	4	4	10	18	-	-	18
REP	401777	AMANDA BATISTA GUARTYS	22/02/2000	4	4	10	18	-	-	18
REP	206788	JOELMA DE SOUZA TABORDA	20/09/1988	4	8	4	16	-	-	16
REP	141941	ALEACY BELEMER DE SOUZA	12/03/1966	-	-	-	-	-	-	N.C.
REP	665563	AMANDA RAFAELI MACHADO ANDRADE	10/02/1988	-	-	-	-	-	-	N.C.
REP	368931	ANDERSON SANTOS DE MATOS	17/07/1995	-	-	-	-	-	-	N.C.
REP	731238	BIANCA CECÍLIA SILVA DANTAS	23/12/1998	-	-	-	-	-	-	N.C.
REP	809662	DAIANE DE CHANDA PONTES	31/03/2005	-	-	-	-	-	-	N.C.
REP	850773	DANIELE APARECIDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	20/10/1985	-	-	-	-	-	-	N.C.
REP	658886	DANILO BATISTA GONÇALVES	21/11/1990	-	-	-	-	-	-	N.C.
REP	575926	ELISANGELA PEREIRA BARBOSA	14/02/1984	-	-	-	-	-	-	N.C.
REP	159746	GABRIELLY DE MELO SOARES	27/10/2006	-	-	-	-	-	-	N.C.
REP	856668	GESIELE PIRES	11/07/1986	-	-	-	-	-	-	N.C.
REP	442886	IRENE APARECIDA RODRIGUES DE LIMA DO NASCIMENTO	21/07/1974	-	-	-	-	-	-	N.C.
REP	715533	LÉIA PIRES RODRIGUES SILVA	13/03/1991	-	-	-	-	-	-	N.C.
REP	577634	MARILDA SANTOS DA SILVA	28/06/1970	-	-	-	-	-	-	N.C.
REP	909418	RAQUEL DA SILVEIRA EVANGELISTA	24/02/1984	-	-	-	-	-	-	N.C.
REP	606061	ROSELI LOPES	11/07/1978	-	-	-	-	-	-	N.C.

REP	385935	SIMONE PRESTES VIEIRA	14/03/1967	-	-	-	-	-	-	-	N.C.
REP	797718	SUELEN DOS SANTOS LIMA	18/03/1982	-	-	-	-	-	-	-	N.C.
REP	563781	TATIANE NEVES TEIXEIRA	07/04/1988	-	-	-	-	-	-	-	N.C.
REP	318168	THAUANI GALDINO DE SOUZA	14/05/2000	-	-	-	-	-	-	-	N.C.
REP	420600	VERA LUCIA PRESTES VIDAL	03/05/1966	-	-	-	-	-	-	-	N.C.
REP	326476	VERONICA OLIVEIRA	06/08/1983	-	-	-	-	-	-	-	N.C.

**Publicado por:**  
Wilson Ricardo Cordeiro  
**Código Identificador:**46804404

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2025 PREGAO ELETRONICO Nº 08/2025**

**GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Antonio Marcos Seguro, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 50733521, SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 731.737.469-53, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 105, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

**DETENTORA DA ATA: VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 18.850.814/0001-80, com sede localizada na Rua Irmas Klosiensi, Nº 135, no Município de Wenceslau Braz/PR, CEP 84.950-000, neste ato representada por Valter José Duarte, portador da cédula de identidade Nº 12.888.585-4 SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 076.334.929-10.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 262/2025 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 08/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

<b>LOTE: 001 - SECRETARIA DE SAÚDE</b>					
Item	Descrição do produto/serviço	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	KM RODADO ESTE PRODUTO DIZ RESPEITO AO QUILOMETRO RODADO PELO PRESTADOR DE SERVIÇO, QUANDO SE TRATA DE DESLOCAMENTOS FORA DO PERÍMETRO URBANO. CONSIDERANDO A SEDE DO MUNICÍPIO DE TURVO/PR, O PONTO INICIAL E FINAL (IDA E VOLTA). OS SERVIÇOS PODERÃO SER REALIZADOS NAS LOCALIDADES RURAIS E NO DISTRITO DO MUNICÍPIO DE TURVO/PR. QUILOMETRAGEM PRÉ DEFINIDA. A FORMA DE CONTROLE DOS QUILOMETROS SERÁ DEFINIDA ENTRE A EMPRESA CONTRATADA E A CONTRATANTE.	KM	1.000,00	1,20	1.200,00
2	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA - SEDE SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA DA SEDE. SENDO QUE O ESTABELECIMENTO POSSUI OS RESERVATÓRIOS CONFORME ABAIXO: QTDE TAMANHO 06 1.000 LITROS 4 500 LITROS 1 300LITROS	SER	2,00	780,00	1.560,00
3	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA - ZONA RURAL SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, CACHOEIRA DOS MENDES, ZONA RURAL 11KM DA SEDE. SENDO QUE O ESTABELECIMENTO POSSUI UM RESERVATÓRIO CONFORME ABAIXO: QTDE TAMANHO 01 1.000L	SER	2,00	70,00	140,00
4	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA - ZONA RURAL SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, CAMBUCICA, ZONA RURAL, 19 km DA SEDE. SENDO QUE O ESTABELECIMENTO POSSUI UM RESERVATÓRIO CONFORME ABAIXO: QTDE TAMANHO 01 500 LITROS	SER	2,00	70,00	140,00
5	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA - ZONA RURAL SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, FAXINAL DOS VIDAL, ZONA RURAL, 6 km DA SEDE. SENDO QUE O ESTABELECIMENTO POSSUI UM RESERVATÓRIO CONFORME ABAIXO: QTDE TAMANHO 01 300 LITROS	SER	2,00	65,00	130,00
6	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA - ZONA RURAL SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, PORTERINHA, ZONA RURAL, 40 km DA SEDE. SENDO QUE O ESTABELECIMENTO POSSUI UM RESERVATÓRIO CONFORME ABAIXO: QTDE TAMANHO 01 300L	SER	2,00	70,00	140,00
7	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA - ZONA RURAL SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, RIO BONITO, ZONA RURAL, 13 km DA SEDE. SENDO QUE O ESTABELECIMENTO POSSUI UM RESERVATÓRIO CONFORME ABAIXO: QTDE TAMANHO 01 200 LITROS	SER	2,00	65,00	130,00
8	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA - ZONA RURAL SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, SAUDADE, ZONA RURAL, 23 km DA SEDE. SENDO QUE O ESTABELECIMENTO POSSUI UM RESERVATÓRIO CONFORME ABAIXO:	SER	2,00	70,00	140,00



	QTDE TAMANHO 01 1.000 LITROS				
9	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA - ZONA RURAL SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA. ARVOREDO - ZONA RURAL, 9 km DA SEDE. SENDO QUE O ESTABELECIMENTO POSSUI UM RESERVATÓRIO CONFORME ABAIXO: QTDE TAMANHO 01 500 LITROS	SER	2,00	78,00	156,00
10	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA - ZONA RURAL SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA. BANHADO VERMELHO - ZONA RURAL, 40 km DA SEDE. SENDO QUE O ESTABELECIMENTO POSSUI UM RESERVATÓRIO CONFORME ABAIXO: QTDE TAMANHO 01500 LITROS	SER	2,00	79,00	158,00
11	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA - ZONA RURAL SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA. CACHOEIRA DOS TURCOS - ZONA RURAL, 11 km DA SEDE. SENDO QUE O ESTABELECIMENTO POSSUI UM RESERVATÓRIO CONFORME ABAIXO: QTDE TAMANHO 01 500 LITROS	SER	2,00	87,00	174,00
12	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA - ZONA RURAL SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA. FAXINAL DA BOA VISTA - ZONA RURAL, 25 km DA SEDE. SENDO QUE O ESTABELECIMENTO POSSUI UM RESERVATÓRIO CONFORME ABAIXO: QTDE TAMANHO 02 1.000 LITROS	SER	2,00	87,00	174,00
13	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA - ZONA RURAL SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA. IVAÍ - ZONA RURAL, 40 km DA SEDE. SENDO QUE O ESTABELECIMENTO POSSUI UM RESERVATÓRIO CONFORME ABAIXO: QTDE TAMANHO 01300 LITROS	SER	2,00	80,00	160,00
14	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA - ZONA RURAL SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA. PASSA QUATRO - ZONA RURAL, 30 km DA SEDE. SENDO QUE O ESTABELECIMENTO POSSUI UM RESERVATÓRIO CONFORME ABAIXO: QTDE TAMANHO 01 1.000 LITROS	SER	2,00	89,00	178,00
15	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA - ZONA RURAL SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA. PASSO GRANDE - ZONA RURAL, 36 km DA SEDE. SENDO QUE O ESTABELECIMENTO POSSUI UM RESERVATÓRIO CONFORME ABAIXO: QTDE TAMANHO 02 500 LITROS	SER	2,00	80,00	160,00
16	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA - ZONA RURAL SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA. CARRIEL - ZONA RURAL, 16 km DA SEDE. SENDO QUE O ESTABELECIMENTO POSSUI UM RESERVATÓRIO CONFORME ABAIXO: QTDE TAMANHO 01 500 LITROS	SER	2,00	65,00	130,00

Valor total do Lote: R\$ 4.870,00

**LOTE: 002 - SECRETARIA DE SAÚDE - PROGRAMA ÁGUA É SAÚDE**

Item	Descrição do produto/serviço	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	KM RODADO ESTE PRODUTO DIZ RESPEITO AO QUILOMETRO RODADO PELO PRESTADOR DE SERVIÇO, QUANDO SE TRATA DE DESLOCAMENTOS FORA DO PERÍMETRO URBANO. CONSIDERANDO A SEDE DO MUNICÍPIO DE TURVO/PR, O PONTO INICIAL E FINAL (IDA E VOLTA). OS SERVIÇOS PODERÃO SER REALIZADOS NAS LOCALIDADES RURAIS E NO DISTRITO DO MUNICÍPIO DE TURVO/PR. QUILOMETRAGEM PRÉ DEFINIDA. A FORMA DE CONTROLE DOS QUILOMETROS SERÁ DEFINIDA ENTRE A EMPRESA CONTRATADA E A CONTRATANTE.	KM	1.200,00	0,70	840,00
2	Serviço de Limpeza de Reservatório de Água de 10.000L Serviço de Limpeza de Reservatório de Água de 10.000L (dez mil litros), dentro das Técnicas da Vigilância Sanitária e Legislação Vigente, com esponja e água sanitária.	UNI	7,00	190,00	1.330,00
3	Serviço de Limpeza de Reservatório de Água de 15.000L Serviço de Limpeza de Reservatório de Água de 15.000L (quinze mil litros), dentro das Técnicas da Vigilância Sanitária e Legislação Vigente, com esponja e água sanitária.	UNI	3,00	244,00	732,00
4	Serviço de Limpeza de Reservatório de Água de 18.000L Serviço de Limpeza de Reservatório de Água de 18.000L (dezoito mil litros), dentro das Técnicas da Vigilância Sanitária e Legislação Vigente, com esponja e água sanitária.	UNI	1,00	300,00	300,00
5	Serviço de Limpeza de Reservatório de Água de 20.000L Serviço de Limpeza de Reservatório de Água de 20.000L (vinte mil litros), dentro das Técnicas da Vigilância Sanitária e Legislação Vigente, com esponja e água sanitária.	SER	14,00	290,00	4.060,00
6	Serviço de Limpeza de Reservatório de Água de 25.000L Serviço de Limpeza de Reservatório de Água de 25.000L (vinte e cinco mil litros), dentro das Técnicas da Vigilância Sanitária e Legislação Vigente, com esponja e água sanitária.	UNI	1,00	350,00	350,00
7	Serviço de Limpeza de Reservatório de Água de 30.000L Serviço de Limpeza de Reservatório de Água de 30.000L (trinta mil litros), dentro das Técnicas da Vigilância Sanitária e Legislação Vigente, com esponja e água sanitária.	UNI	3,00	290,00	870,00
8	Serviço de Limpeza de Reservatório de Água de 5.000L Serviço de Limpeza de Reservatório de Água de 5.000L (cinco mil litros), dentro das Técnicas da Vigilância Sanitária e Legislação Vigente, com esponja e água sanitária.	UNI	4,00	150,00	600,00

Valor total do Lote: R\$ 9.082,00

**LOTE: 003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Item	Descrição do produto/serviço	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	KM RODADO ESTE PRODUTO DIZ RESPEITO AO QUILOMETRO RODADO PELO PRESTADOR DE SERVIÇO, QUANDO SE TRATA DE DESLOCAMENTOS FORA DO PERÍMETRO URBANO. CONSIDERANDO A SEDE DO MUNICÍPIO DE TURVO/PR, O PONTO INICIAL E FINAL (IDA E VOLTA). OS SERVIÇOS PODERÃO SER REALIZADOS NAS LOCALIDADES RURAIS E NO DISTRITO DO MUNICÍPIO DE TURVO/PR. QUILOMETRAGEM PRÉ DEFINIDA. A FORMA DE CONTROLE DOS QUILOMETROS SERÁ DEFINIDA ENTRE A EMPRESA CONTRATADA E A CONTRATANTE.	KM	120,00	1,10	132,00
2	Serviço de Limpeza de Reservatório de Água de 1.000L Serviço de Limpeza de Reservatório de Água de 1.000L (mil litros), dentro das Técnicas da Vigilância Sanitária e Legislação Vigente, com esponja e água sanitária.	SER	8,00	100,00	800,00
3	Serviço de Limpeza de Reservatório de Água de 500L (mil litros), de Serviço de Limpeza de Reservatório de Água de 500L	SER	4,00	90,00	360,00

Item	Descrição do produto/serviço	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
Valor total do Lote: R\$ 1.292,00					
<b>LOTE: 004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>					
1	(quinhentos litros), dentro das Técnicas da Vigilância Sanitária e Legislação Vigente, com esponja e água sanitária. KM RODADO ESTE PRODUTO DIZ RESPEITO AO QUILOMETRO RODADO PELO PRESTADOR DE SERVIÇO, QUANDO SE TRATA DE DESLOCAMENTOS FORA DO PERÍMETRO URBANO. CONSIDERANDO A SEDE DO MUNICÍPIO DE TURVO/PR, O PONTO INICIAL E FINAL (IDA E VOLTA). OS SERVIÇOS PODERÃO SER REALIZADOS NAS LOCALIDADES RURAIS E NO DISTRITO DO MUNICÍPIO DE TURVO/PR. QUILOMETRAGEM PRÉ DEFINIDA. A FORMA DE CONTROLE DOS QUILOMETROS SERÁ DEFINIDA ENTRE A EMPRESA CONTRATADA E A CONTRATANTE.	KM	2.000,00	1,00	2.000,00
2	Serviço de Limpeza de Reservatório de Água de 1.000L Serviço de Limpeza de Reservatório de Água de 1.000L (mil litros), dentro das Técnicas da Vigilância Sanitária e Legislação Vigente, com esponja e água sanitária.	SER	38,00	100,00	3.800,00
3	Serviço de Limpeza de Reservatório de Água de 2.000L Serviço de Limpeza de Reservatório de Água de 2.000L (dois mil litros), dentro das Técnicas da Vigilância Sanitária e Legislação Vigente, com esponja e água sanitária.	SER	18,00	170,00	3.060,00
4	Serviço de Limpeza de Reservatório de Água de 5.000L Serviço de Limpeza de Reservatório de Água de 5.000L (cinco mil litros), dentro das Técnicas da Vigilância Sanitária e Legislação Vigente, com esponja e água sanitária.	UNI	2,00	230,00	460,00
5	Serviço de Limpeza de Reservatório de Água de 500L (mil litros), de Serviço de Limpeza de Reservatório de Água de 500L (quinhentos litros), dentro das Técnicas da Vigilância Sanitária e Legislação Vigente, com esponja e água sanitária.	SER	16,00	120,00	1.920,00
Valor total do Lote: R\$ 11.240,00					

**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 08/2025

**VIGÊNCIA:** 24/02/2025 a 23/02/2026

**FORO:** Guarapuava/PR

**Publicado por:**  
Priscila Martinelli  
**Código Identificador:**41625C3E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 20/2025**

**SÚMULA:** Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2025, Crédito Adicional Suplementar em virtude do cancelamento de dotação do exercício e superávit financeiro do exercício anterior.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 28 de 22 de novembro de 2024, resolve e

**DECRETA:**

**Art. 1º** Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2025, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 302.259,80** (trezentos e dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0201.2014	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
750	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
04.002	DEPARTAMENTO FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
28.846.0000.0028	MANUTENÇÃO COM DESPESAS DE RESTITUIÇÃO, DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIO, DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
1240	00000-Recursos Ordinários (Livres)	165.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1253	01068-Transferências do Fundo Estadual para Calamidades Públicas - FECAP - Lei Estadual nº 21.720/2023	10.397,61
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0601.2038	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENSINO - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2351	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	106.862,19
	<b>TOTAL</b>	<b>302.259,80</b>

**Art. 2º** Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 1º desta lei, decorrerão:

§ 1º Do cancelamento de dotação do orçamento vigente no valor de **R\$ 185.000,00** (cento e oitenta e cinco mil reais), conforme segue::

Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO	
04.122.0201.2015	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
840	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
850	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
04.002	DEPARTAMENTO FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
28.841.0000.0026	AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E JUROS DE DÍVIDAS	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
1210	00000-Recursos Ordinários (Livres)	165.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>185.000,00</b>

§ 2º Do superavit financeiro do exercício anterior de fonte vinculada do orçamento vigente no valor de **R\$ 117.259,80** (cento e dezessete mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta), conforme segue:

Fonte	Descrição	Valor
00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	106.862,19
01068	Transferências do Fundo Estadual para Calamidades Públicas - FECAP - Lei Estadual nº 21.720/2023	10.397,61
	<b>TOTAL</b>	<b>117.259,80</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 24 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO MARCOS SEGURO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Eduarda Portela Correa  
**Código Identificador:**912C265E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	89.145.947,84	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	88.645.947,84	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	87.191.541,84	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	38.110.037,08	43,71
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	47.083.432,59	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	44.729.260,96	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	42.375.089,33	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida consolidada líquida	-15.598.647,65	-17,60
Limite definido por resolução do senado federal	106.375.137,41	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	19.502.108,52	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	14.183.351,65	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	6.205.216,35	7,00
RESTO A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	5.078.013,87	17.889.521,14
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 20/02/2025 08:25		

**Publicado por:**  
Daiane Correa Batista Dessanoski  
**Código Identificador:**422DA662

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

MUNICÍPIO DE TURVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO ANTERIOR	EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024
			até o 1º Semestre
			até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.142.273,59		10.050.221,22
Dívida Mobiliária	0,00		0,00
Dívida Contratual	9.142.273,59		10.050.221,22
Empréstimos	9.142.273,59		10.050.221,22
Internos	9.142.273,59		10.050.221,22
Externos	0,00		0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00		0,00
Financiamentos	0,00		0,00
Internos	0,00		0,00
Externos	0,00		0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00		0,00
De Tributos	0,00		0,00

De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	20.795.604,40	28.736.948,74	23.991.745,97
Disponibilidade de Caixa	20.795.604,40	28.736.948,74	23.991.745,97
Disponibilidade de Caixa Bruta	24.415.065,07	30.424.358,71	24.452.796,90
(-) Restos a pagar processados	2.642.676,84	1.254.326,41	406.760,32
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	976.783,83	433.083,56	54.290,61
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(11.653.330,81)	(18.686.727,52)	(15.598.647,65)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	79.355.771,32	85.772.464,71	89.094.947,84
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	851.000,00	1.351.000,00	500.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	78.504.771,32	84.421.464,71	88.594.947,84
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	11,65	11,90	9,47
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(14,84)	(22,14)	(17,61)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	94.205.725,58	101.305.757,65	106.313.937,41
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	84.785.153,03	91.175.181,89	95.682.543,67
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO ANTERIOR</b>	<b>EXERCÍCIO</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024</b>
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	até o 1º Semestre até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.340.866,87	2.086.761,67	6.452.789,22
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Publicado por:  
Daiane Correa Batista Dessanoski  
Código Identificador:F586C996

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**

<b>RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b>				
<b>DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES</b>				
<b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>				
<b>JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024</b>				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
<b>GARANTIAS CONCEDIDAS</b>	<b>SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024</b>		
		<b>até o 1º Semestre</b>	<b>até o 2º Semestre</b>	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)</b>	<b>79.355.771,32</b>	<b>85.772.464,71</b>	<b>89.094.947,84</b>	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	851.000,00	1.351.000,00	500.000,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b>	<b>78.504.771,32</b>	<b>84.421.464,71</b>	<b>88.594.947,84</b>	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	17.271.049,69	18.572.722,24	19.490.888,52	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <=>	15.543.944,72	16.715.450,01	17.541.799,67	
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024</b>		
		<b>até o 1º Semestre</b>	<b>até o 2º Semestre</b>	
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>MEDIDAS CORRETIVAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 20/02/2025 08:21				

Publicado por:  
Daiane Correa Batista Dessanoski  
Código Identificador:78DBDD05

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

<b>RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b>
<b>DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>



ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	89.094.947,84	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	500.000,00	-
RECEITA CORRÊNTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	88.594.947,84	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	14.175.191,65	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	12.757.672,49	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	6.201.646,35	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:  
Daiane Correa Batista Dessanoski  
Código Identificador:0EF5B9D7

# É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES  
41. 3223.5733  
diariooficial@amp.org.br



**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 64/2025**

O(a) presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 64/2025
- b) Nr. Licitação: 59/2025 - IL
- c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
- d) Data de Homologação: 24/02/2025
- e) Objeto da Licitação: Chamamento Público nº 001/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização terapias.
- f) Fornecedores Vencedores:  
INSTITUTO DE SAUDE SAO JOSE LTDA

Total fornecedor: R\$ 130.000,00  
Total geral: R\$ 130.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa  
Atendimento aos Municípios Consorciados

Dotação  
02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

VILMAR SCHMOLLER  
Presidente

**Publicado por:**  
Ivete Maria Lorenzi  
**Código Identificador:**0A7CCF72

**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
RGF DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL 2024**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024								
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							RS 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS							
	Janeiro/2024 Julho/2024	Fevereiro/2024 Agosto/2024	Março/2024 Setembro/2024	Abril/2024 Outubro/2024	Maió/2024 Novembro/2024	Junho/2024 Dezembro/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.527.411,21	1.982.285,57	2.083.302,38	2.136.807,51	2.154.470,06	2.059.022,12	28.775.540,54	-
Pessoal Ativo	2.157.641,96	2.176.369,58	2.187.461,06	2.160.087,83	4.286.247,70	2.864.433,56	28.580.817,79	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.512.105,80	1.963.059,39	2.071.838,40	2.120.314,42	2.132.084,38	2.035.581,05	25.973.219,56	-
Obrigações Patronais	2.130.862,27	2.148.503,75	2.168.450,48	2.148.391,96	4.285.192,33	2.864.433,56	2.607.598,23	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.280.242,74	1.778.586,50	1.878.997,48	1.928.193,83	1.937.616,30	1.846.197,42	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.933.880,88	1.950.788,87	1.969.932,80	1.949.042,36	3.894.778,43	2.624.961,95	-	-
Pensões	231.863,06	184.472,89	192.840,92	192.120,59	194.468,08	189.383,63	-	-
	196.981,39	197.714,88	198.517,68	199.349,60	390.413,90	239.471,61	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-

	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	15.305,41	19.226,18	11.463,98	16.493,09	22.385,68	23.441,07	194.722,75	-	
	26.779,69	27.865,83	19.010,58	11.695,87	1.055,37	-	-	-	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	68.526,00	67.182,15	51.650,15	54.474,15	119.996,81	45.828,93	1.329.133,72	-	
	45.828,93	67.714,93	110.849,19	89.271,01	321.082,59	286.728,88	-	-	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	7.766,00	21.180,00	5.648,00	8.472,00	-	-	262.632,00	-	
	-	21.886,00	34.594,00	-	36.006,00	127.080,00	-	-	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	74.167,88	-	456.603,01	-	
	-	-	30.691,88	43.707,70	194.329,28	113.706,27	-	-	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	-	-	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	-	-	
	<b>DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)</b>								
	<b>LIQUIDADAS</b>								
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>Janeiro/2024</b>	<b>Fevereiro/2024</b>	<b>Março/2024</b>	<b>Abril/2024</b>	<b>Maió/2024</b>	<b>Junho/2024</b>	<b>TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)</b>	
	<b>Julho/2024</b>	<b>Agosto/2024</b>	<b>Setembro/2024</b>	<b>Outubro/2024</b>	<b>Novembro/2024</b>	<b>Dezembro/2024</b>			
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	60.760,00	45.184,00	45.184,00	45.184,00	45.184,00	45.184,00	602.968,00	-	
	45.184,00	45.184,00	45.184,00	45.184,00	90.368,00	45.184,00	-	-	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	-	818,15	818,15	818,15	644,93	644,93	6.930,71	-	
	644,93	644,93	379,31	379,31	379,31	758,61	-	-	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.458.885,21	1.915.103,42	2.031.652,23	2.082.333,36	2.034.473,25	2.013.193,19	27.446.406,82	-	
	2.111.813,03	2.108.654,65	2.076.611,87	2.070.816,82	3.965.165,11	2.577.704,68	-	-	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>	<b>VALOR</b>						<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	56.252.410,92						-		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	230.000,00						-		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-						-		
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitáriosde saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	592.408,00						-		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-						-		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESACOM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	55.430.002,92						-		
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)</b>	<b>27.446.406,82</b>						<b>49,52</b>		
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	33.258.001,75						60,00		
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	31.595.101,66						57,00		
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	29.932.201,58						54,00		
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo.									
Nota:									

**GILVANE HOFFMANN**  
Contador CRC-PR 045431/O-1

**ROGERIO GALLINA**  
Prefeito Municipal

**EDILAINE SANDRIN**  
Controle Interno

**SILVIA LUISA GALLINA**  
Diretora do Dpto de Finanças

**Publicado por:**  
Gilvane Hoffmann  
**Código Identificador:**7B2AA3A6

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Janeiro a Dezembro 2024										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										RS 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) <sup>1</sup>	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>10.896.475,71</b>	<b>48.394,18</b>	<b>50.411,59</b>	<b>7.062,00</b>	-	<b>10.790.607,94</b>	<b>3.339.593,28</b>	-	<b>7.451.014,66</b>	
Recursos Não Vinculados de Impostos	10.620.079,53	48.394,18	50.411,59	7.062,00	-	10.514.211,76	3.245.954,89	-	7.268.256,87	
Outros Recursos não Vinculados	276.396,18	-	-	-	-	276.396,18	93.638,39	-	182.757,79	
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)</b>	<b>12.329.028,49</b>	-	<b>16.125,63</b>	-	<b>8.239,22</b>	<b>12.304.663,64</b>	<b>11.754.180,97</b>	-	<b>550.482,67</b>	
Recursos Vinculados à Educação	387.928,88	-	11.990,00	-	-	375.938,88	28.700,00	-	347.238,88	
Transferências do FUNDEB	261.278,13	-	-	-	-	261.278,13	-	-	261.278,13	
Outros Recursos Vinculados à Educação	126.650,75	-	11.990,00	-	-	114.660,75	28.700,00	-	85.960,75	
Recursos Vinculados à Saúde	1.276.453,33	-	0,05	-	-	1.276.453,28	16.927,71	-	1.259.525,57	
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.276.453,33	-	0,05	-	-	1.276.453,28	16.927,71	-	1.259.525,57	
Outros Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos Vinculados à Assistência Social	431.354,71	-	-	-	-	431.354,71	27.991,16	-	403.363,55	
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	5.998.478,75	-	-	-	-	5.998.478,75	8.578.343,13	- 2.579.864,38	-	
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Educação, Saúde e Assistência)	2.932.188,00	-	-	-	-	2.932.188,00	6.914.986,32	- 3.982.798,32	-	
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	3.066.290,75	-	-	-	-	3.066.290,75	1.663.356,81	-	1.402.933,94	
<b>Demais Vinculações Legais</b>	<b>4.226.573,60</b>	-	<b>4.135,58</b>	-	-	<b>4.222.438,02</b>	<b>3.102.218,97</b>	-	<b>1.120.219,05</b>	
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	2.307.634,25	-	-	-	-	2.307.634,25	2.214.163,79	-	93.470,46	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	1.065.706,98	-	-	-	-	1.065.706,98	858.146,00	-	207.560,98	
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	5.003,09	-	-	-	-	5.003,09	-	-	5.003,09	
Outras Vinculações Legais	848.229,28	-	4.135,58	-	-	844.093,70	29.909,18	-	814.184,52	
<b>Recursos Extraorçamentários</b>	<b>8.239,22</b>	-	-	-	<b>8.239,22</b>	-	-	-	-	
<b>Outras Vinculações</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) <sup>2</sup>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
<b>TOTAL (IV) = (I + II + III)</b>	<b>23.225.504,20</b>	<b>48.394,18</b>	<b>66.537,22</b>	<b>7.062,00</b>	<b>8.239,22</b>	<b>23.095.271,58</b>	<b>15.093.774,25</b>	-	<b>8.001.497,33</b>	

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.



2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

**GILVANE HOFFMANN**  
Contador CRC-PR 045431/O-1

**ROGERIO GALLINA**  
Prefeito Municipal

**EDILAINE SANDRIN**  
Controle Interno

**SILVIA LUISA GALLINA**  
Diretora do Dpto de Finanças

**Publicado por:**  
Gilvane Hoffmann  
**Código Identificador:**284A4CD9

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ**

**CONTABILIDADE MUNICIPAL**  
**CONSOLIDADO ANEXO 1 – DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													RS 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LÍQUIDADAS													
	1 / 2.024	2 / 2.024	3 / 2.024	4 / 2.024	5 / 2.024	6 / 2.024	7 / 2.024	8 / 2.024	9 / 2.024	10 / 2.024	11 / 2.024	12 / 2.024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.613.353,71	1.617.817,48	1.750.819,71	1.580.675,36	1.892.689,28	1.925.951,75	2.224.872,68	1.739.845,91	1.770.032,15	1.698.981,66	1.810.700,16	2.975.146,92	22.600.886,77	0,00
Pessoal Ativo	1.274.108,87	1.278.572,64	1.360.239,99	1.225.775,98	1.526.378,96	1.373.298,84	1.853.622,08	1.368.072,27	1.398.258,51	1.327.208,02	1.437.052,18	2.405.799,63	17.828.387,97	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.132.701,47	1.137.131,44	1.210.095,83	1.207.881,53	1.250.042,04	1.225.064,24	1.704.644,49	1.218.117,21	1.243.536,00	1.181.604,20	1.286.023,72	2.118.557,81	15.915.399,98	0,00
Obrigações Patronais	141.407,40	141.441,20	150.144,16	17.894,45	276.336,92	148.234,60	148.977,59	149.955,06	154.722,51	145.603,82	151.028,46	287.241,82	1.912.987,99	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	339.244,84	339.244,84	390.579,72	354.899,38	366.310,32	552.652,91	371.250,60	371.773,64	371.773,64	371.773,64	371.773,64	373.647,98	569.347,29	4.772.498,80
Aposentadorias, Reserva e Reformas	326.725,13	326.725,13	346.042,95	336.953,05	347.825,17	525.938,28	351.752,34	353.288,49	353.288,49	353.288,49	355.162,83	541.619,58	4.518.609,93	0,00
Pensões	12.519,71	12.519,71	44.536,77	17.946,33	18.485,15	26.714,63	19.498,26	18.485,15	18.485,15	18.485,15	18.485,15	27.727,71	253.888,87	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	386.984,59	412.181,05	458.916,53	420.472,10	431.378,29	619.675,39	460.550,43	442.649,72	469.918,61	422.689,74	447.653,98	692.109,32	5.665.179,75	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	90,03	69,30	68,51	80,39	84,45	75,07	70,72	79,53	80,16	81,32	138,84	918,32	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	337.295,25	337.295,25	388.630,13	352.949,79	364.284,11	550.626,70	368.211,28	369.747,43	369.747,43	369.747,43	371.621,77	566.307,98	4.746.464,55	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	45.184,00	50.333,34	46.804,92	43.683,84	43.916,21	46.534,25	68.915,72	49.841,82	50.960,99	52.457,11	50.535,48	80.961,66	630.129,34	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	4.505,34	24.462,43	23.412,18	23.769,96	23.097,58	22.429,99	23.348,36	22.989,75	49.130,66	405,04	25.415,41	44.700,84	287.667,54	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.226.369,12	1.205.636,43	1.291.903,18	1.160.203,26	1.461.310,99	1.306.276,36	1.764.322,25	1.297.196,19	1.300.113,54	1.276.291,92	1.363.046,18	2.283.037,60	16.935.707,02	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	39.604.289,83	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	450.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	599.716,72	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	38.554.573,11	-
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)</b>	<b>16.935.707,02</b>	<b>43,93</b>
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	23.132.743,87	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	21.976.106,67	57,00
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	20.819.469,48	54,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 24/fev/2025 as 09h e 59m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

**MARCOS MARIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raquel Teixeira Cardia  
**Código Identificador:**F880E77E

**CONTABILIDADE MUNICIPAL**  
**CONSOLIDADO ANEXO 5 – DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024										
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS LIQUIDADOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (i) = (g-h)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (j) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	3.580.806,66	26,11	22.599,59	2.057,13	0,00	0,00	3.556.123,83	466.003,81	248.459,36	3.090.120,02
Recursos Ordinários	3.573.832,18	0,00	12.321,15	0,00	0,00	0,00	3.561.511,03	466.003,81	226.215,84	3.095.507,22
Outros Recursos não Vinculados	6.974,48	26,11	10.278,44	2.057,13	0,00	0,00	-5.387,20	0,00	22.243,52	-5.387,20
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	5.439.739,35	0,00	0,00	0,00	8.056,01	0,00	5.431.683,34	815.266,61	3.072.916,46	4.616.416,73
Recursos Vinculados à Educação	-23.795,95	0,00	0,00	0,00	8.056,01	0,00	-31.851,96	0,00	2.533,53	-31.851,96
Transferências do FUNDEB	-86.242,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-86.242,26	0,00	143,34	-86.242,26
Outros Recursos Vinculados à Educação	62.446,31	0,00	0,00	0,00	8.056,01	0,00	54.390,30	0,00	2.390,19	54.390,30
Recursos Vinculados à Saúde	1.633.040,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.633.040,04	1.975,21	32.303,52	1.631.064,83
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.629.688,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.629.688,29	1.975,21	31.704,12	1.627.713,08
Outros Recursos Vinculados à Saúde	3.351,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.351,75	0,00	599,40	3.351,75
Recursos Vinculados à Assistência Social	218.943,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	218.943,63	0,00	108,00	218.943,63
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	2.384.614,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.384.614,18	790.018,24	3.026.944,32	1.594.595,94
Transferências de Convênios e	1.938.588,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.938.588,79	783.272,95	2.671.921,72	1.155.315,84

Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)											
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	446.025,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	446.025,39	6.745,29	355.022,60	439.280,10	
Demais Vinculações Legais	1.226.871,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.226.871,29	23.273,16	11.027,09	1.203.598,13	
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	20.643,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.643,97	0,00	10.950,00	20.643,97	
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Vinculações Legais	1.206.227,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.206.227,32	23.273,16	77,09	1.182.954,16	
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Vinculações	66,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66,16	0,00	0,00	66,16	
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)</b>	<b>24.998.666,46</b>	<b>3.991,19</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>24.994.675,27</b>	<b>0,00</b>	<b>99,06</b>	<b>24.994.675,27</b>	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) <sup>2</sup>	24.267.579,17	3.991,19	0,00	0,00	0,00	0,00	24.263.587,98	0,00	24,00	24.263.587,98	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	731.087,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	731.087,29	0,00	75,06	731.087,29	
<b>TOTAL (IV) = (I + II + III)</b>	<b>34.019.212,47</b>	<b>4.017,30</b>	<b>22.599,59</b>	<b>2.057,13</b>	<b>8.056,01</b>	<b>0,00</b>	<b>33.982.482,44</b>	<b>1.281.270,42</b>	<b>3.321.474,88</b>	<b>32.701.212,02</b>	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE AMAPORA, emitido em 24/fev/2025 as 10h e 28m.

NOTA:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

**MARCOS MARIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raquel Teixeira Cardia  
**Código Identificador:**C9E5BD1F

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS**

**EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 1.115 DE 28 DE JANEIRO DE 2025**

*SÚMULA: “Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelo Departamento Tributário referente a emissão da Guia de ITBI, bem como sobre a atualização da tabela de valor venal para fins de ITBI a ser aplicada”*

**Considerando**a necessidade de padronizar os atendimentos a serem realizados pelo Departamento Tributário no que se refere ao lançamento da guia de Imposto sobre Transmissão de bens imóveis (ITBI);

**Considerando**as disposições contidas no Art. 56 da lei 503/2002, no que se refere a atualização periódica dos valores atribuídos aos imóveis para fins de lançamento do ITBI;

A Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, determina que:

**Artigo 1º.** O lançamento da guia do imposto sobre transmissão de bens imóveis (ITBI), será feito mediante procedimento administrativo, que se iniciará com o preenchimento do requerimento disponibilizado pelo Departamento Tributário.

**Artigo 2º.** Para instruir o devido procedimento, deverá o contribuinte, obrigatoriamente, apresentar os seguintes documentos:

I - Matrícula Atualizada do Imóvel;

II - Contrato de compra e venda com reconhecimento de firma;

III - Contrato de Financiamento para imóveis financiados;

IV - Documentos pessoais do comprador;

V - Certidão Negativa do Imóvel se urbano;

VI - Requerimento de Guia de ITBI devidamente preenchido;

**Parágrafo único:** Na hipótese do contrato indicado no inciso II ser de data retroativa a solicitação, os valores indicados neste serão devidamente corrigidos pelo índice oficial do Município (IGPD-) até a data do lançamento, considerando as correções devidamente publicadas, conforme anexo I desta portaria.

**Artigo 3º.** Nas situações em que o contribuinte declara não possuir o contrato de compra e venda, aplica-se a tabela de avaliação de ITBI, constante no anexo II desta portaria.

**Artigo 4º.** O Departamento Tributário terá o prazo de 2 dias úteis para providenciar o lançamento da guia ou para solicitar documentação complementar, caso seja necessário.

**Artigo 5º.** Conforme disposições contidas no Art. 56 da Lei 503/2002, fica atualizado o valor venal dos imóveis para fins de ITBI, conforme tabela em anexo.

**Parágrafo único:** No caso de omissão na referida tabela de algum bairro ou região, o requerimento será encaminhado para comissão de avaliação, para posterior lançamento.

Carlópolis, 28 de janeiro de 2025.

**PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA CARVALHO**

Secretário Municipal de Fazenda

**ANEXO I – ÍNDICE IGPD-I[1].**

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
1964	-	6,73	7,43	4,4	2,68	4,34	6,47	2,9	3,76	4,45	6,97	5,98
1965	4,87	3,12	6,01	2,35	1,72	1,15	2,73	1,2	1,98	2,01	0,91	1,94
1966	7,66	2,89	2,62	4,7	2,32	1,86	3,32	2,2	2,38	2,05	0,97	0,69
1967	4,45	2,43	2,3	2,52	1,33	0,8	2,82	0,83	1,52	1,5	1,59	0,5
1968	3,28	2,31	2,16	2,21	1,44	2,75	1,38	1,19	1,85	2,23	1,46	0,64
1969	1,74	1,4	0,54	1,22	1,21	2,16	2,26	1,71	2,18	1,65	1,49	0,27
1970	1,26	1,44	1,87	0,32	1,64	2,18	1,71	2,34	1,99	1,49	0,79	0,73
1971	1,61	1,59	1,94	1,75	1,82	2,3	1,5	0,93	1,41	1,25	1	0,85
1972	1,68	1,97	1,62	1,06	0,88	1,04	1,37	1,44	1,13	0,95	0,86	0,69
1973	1,69	1,15	1,45	1,43	1,07	0,94	1,04	1	1,02	1,48	1,21	1,09
1974	2,93	2,64	4,52	5,14	3,51	1,97	1,2	1,29	1,64	1,53	1,56	2,2
1975	2,23	2,28	1,56	1,8	2,13	2,21	2,11	2,79	2,32	2,24	2,15	2,19
1976	3,1	4,14	3,69	3,76	3,4	2,68	3,8	4,09	3,43	2,37	1,9	2,3
1977	3,74	3,17	4,15	4,08	3,58	1,96	2,07	1,3	1,77	2,74	2,61	2,11
1978	2,66	3,4	3,29	3,36	3,21	3,63	2,82	2,67	2,55	2,87	2,75	1,52
1979	3,68	3,75	5,77	3,77	2,34	3,45	4,36	5,83	7,69	5,25	5,57	7,3
1980	6,24	4,2	6,57	5,72	6,39	5,86	8,45	6,92	5,28	7,65	7,55	5,89
1981	6,56	8,48	7,37	5,47	6,19	4,47	5,08	6,73	5,07	4,35	5,31	3,8
1982	6,29	6,85	7,23	5,36	6,12	7,99	6,06	5,8	3,66	4,78	5	6,14
1983	9,05	6,52	10,1	9,2	6,4	12,6	13,3	10,1	12,8	13,3	8,43	7,56
1984	9,81	12,3	9,95	8,94	8,86	9,25	10,3	10,6	10,5	12,6	9,88	10,5
1985	12,6	10,2	12,7	7,22	7,78	7,84	8,92	14	9,13	9,05	15	13,2
1986	17,8	15	5,52	-0,58	0,32	0,53	0,63	1,33	1,09	1,39	2,46	7,56
1987	12	14,1	15	20,1	27,6	25,9	9,33	4,5	8,02	11,2	14,5	15,9
1988	19,1	17,7	18,2	20,3	19,5	20,8	21,5	22,9	25,8	27,6	28	28,9
1989	36,6	11,8	4,23	5,17	12,8	26,8	37,9	36,5	38,9	39,7	44,3	49,4
1990	71,9	71,7	81,3	11,3	9,07	9,02	13	12,9	11,7	14,2	17,5	16,5
1991	19,9	21,1	7,25	8,74	6,52	9,86	12,8	15,5	16,2	25,9	25,8	22,1
1992	26,8	24,8	20,7	18,5	22,5	21,4	21,7	25,5	27,4	24,9	24,2	23,7
1993	28,7	26,5	27,8	28,2	32,3	30,7	32	33,5	37	35,1	37	36,2
1994	42,2	42,4	44,8	42,5	41	46,6	5,47	3,34	1,55	2,55	2,47	0,57
1995	1,36	1,15	1,81	2,3	0,4	2,62	2,24	1,29	-1,08	0,23	1,33	0,27
1996	1,79	0,76	0,22	0,7	1,68	1,22	1,09	0	0,13	0,22	0,28	0,88
1997	1,58	0,42	1,16	0,59	0,3	0,7	0,09	-0,04	0,59	0,34	0,83	0,69
1998	0,88	0,02	0,23	-0,13	0,23	0,28	-0,38	-0,17	-0,02	-0,03	-0,18	0,98
1999	1,15	4,44	1,98	0,03	-0,34	1,02	1,59	1,45	1,47	1,89	2,53	1,23
2000	1,02	0,19	0,18	0,13	0,67	0,93	2,26	1,82	0,69	0,37	0,39	0,76
2001	0,49	0,34	0,8	1,13	0,44	1,46	1,62	0,9	0,38	1,45	0,76	0,18
2002	0,19	0,18	0,11	0,7	1,11	1,74	2,05	2,36	2,64	4,21	5,84	2,7
2003	2,17	1,59	1,66	0,41	-0,67	-0,7	-0,2	0,62	1,05	0,44	0,48	0,6
2004	0,8	1,08	0,93	1,15	1,46	1,29	1,14	1,31	0,48	0,53	0,82	0,52



2005	0,33	0,4	0,99	0,51	-0,25	-0,45	-0,4	-0,79	-0,13	0,63	0,33	0,07
2006	0,72	-0,06	-0,45	0,02	0,38	0,67	0,17	0,41	0,24	0,81	0,57	0,26
2007	0,43	0,23	0,22	0,14	0,16	0,26	0,37	1,39	1,17	0,75	1,05	1,47
2008	0,99	0,38	0,7	1,12	1,88	1,89	1,12	-0,38	0,36	1,09	0,07	-0,44
2009	0,01	-0,13	-0,84	0,04	0,18	-0,32	-0,64	0,09	0,25	-0,04	0,07	-0,11
2010	1,01	1,09	0,63	0,72	1,57	0,34	0,22	1,1	1,1	1,03	1,58	0,38
2011	0,98	0,96	0,61	0,5	0,01	-0,13	-0,05	0,61	0,75	0,4	0,43	-0,16
2012	0,3	0,07	0,56	1,02	0,91	0,69	1,52	1,29	0,88	-0,31	0,25	0,66
2013	0,31	0,2	0,31	-0,06	0,32	0,76	0,14	0,46	1,36	0,63	0,28	0,69
2014	0,4	0,85	1,48	0,45	-0,45	-0,63	-0,55	0,06	0,02	0,59	1,14	0,38
2015	0,67	0,53	1,21	0,92	0,4	0,68	0,58	0,4	1,42	1,76	1,19	0,44
2016	1,53	0,79	0,43	0,36	1,13	1,63	-0,39	0,43	0,03	0,13	0,05	0,83
2017	0,43	0,06	-0,38	-1,24	-0,51	-0,96	-0,3	0,24	0,62	0,1	0,8	0,74
2018	0,58	0,15	0,56	0,93	1,64	1,48	0,44	0,68	1,79	0,26	-1,14	-0,45
2019	0,07	1,25	1,07	0,9	0,4	0,63	-0,01	-0,51	0,5	0,55	0,85	1,74
2020	0,09	0,01	1,64	0,05	1,07	1,6	2,34	3,87	3,3	3,68	2,64	0,76
2021	2,91	2,71	2,17	2,22	3,4	0,11	1,45	-0,14	-0,55	1,6	-0,58	1,25
2022	2,01	1,5	2,37	0,41	0,69	0,62	-0,38	-0,55	-1,22	-0,62	-0,18	0,31
2023	0,06	0,04	-0,34	-1,01	-2,33	-1,45	-0,4	0,05	0,45	0,51	0,5	0,64
2024	-0,27	-0,41	-0,3	0,72	0,87	0,5	0,83	0,12	1,03	1,54	1,18	0,87

[1] <https://www.debit.com.br/tabelas/igp-fgv-indice-geral-de-precos>

## Anexo II - Tabela de Avaliação

REGIÃO/ BAIRRO RURAL	VALOR P/ ITBI
ZONA 01 (Entorno da cidade)	R\$ 300.000,00
ZONA 02 (Beira da represa/ Loteamentos – Divisa Rib. Claro até passos dos leites)	R\$ 350.000,00
ZONA 03 (Beira da represa/ Espírito Santo, Diogo e Nova Brasília)	R\$ 200.000,00
ZONA 04 (Água da Limeira, Jaboticabal, Santa Maria, Espírito Santo, Teolândia, Ribeirão Novo, Matão - próximo à rodovia)	R\$ 250.000,00
ZONA 05 (Água da Limeira, Jaboticabal, Santa Maria, Espírito Santo, Teolândia, Ribeirão Novo, Matão)	R\$ 200.000,00
ZONA 06 (Cachoeira, Diogos, Nova Brasília, Teodoros)	R\$ 150.000,00
ZONA 07 (Jacinto, Graciana, Oliveiras)	R\$ 120.000,00
ZONA 08 (Ribeirão Bonito, Pedra de fogo, Murziló, Água da Piçarra)	R\$ 80.000,00
<b>IMÓVEIS URBANOS</b>	
1. Terrenos não edificados, sem benfeitorias (R\$/m <sup>2</sup> )	
ÁREA COMERCIAL 01 (Benedito Salles - Posto Garbelotti até a Prefeitura)	R\$ 1.000,00
ÁREA COMERCIAL 02 (Benedito Salles - Prefeitura ao Amaral), (Posto Garbelotti a Associação do Café)	R\$ 900,00
ÁREA COMERCIAL 03 (Kalil Keder, Ataliba Leonel e Laurindo Franco de Godoy)	R\$ 700,00
<b>ÁREA INDUSTRIAL</b>	R\$ 700,00
ÁREA RESIDENCIAL 01 (Centro)	R\$ 500,00
ÁREA RESIDENCIAL 02 (Residencial Itália, Primavera, Vista Bella, Le Blanc, Cedro)	R\$ 300,00
ÁREA RESIDENCIAL 03 (Residencial Americana, Bela Vista, São Pedro, Tiúman, Amaral, Rota do Sol)	R\$ 280,00
ÁREA RESIDENCIAL 04 (Caminho do Vale, Tomodati, Novo Horizonte, Vila Ray, Murador, átras do Hospital)	R\$ 225,00
ÁREA RESIDENCIAL 05 (Porto Belo)	R\$ 200,00
ÁREA RESIDENCIAL 06 (Tucunaré, Lagoa Azul I,II, Agua Branca, Agua Viva, Alto da Boa Vista)	R\$ 170,00
ÁREA RESIDENCIAL 07 (Vista Alegre/Eldorado)	R\$ 150,00
ÁREA RESIDENCIAL 08 (Atrás do campo/ Santa Clara)	R\$ 150,00
ÁREA RESIDENCIAL 09 (Vista Alegre Ruas - Pau Ferro, Manguinha)	R\$ 100,00
ÁREA RESIDENCIAL 10 (Ctg. Fogaça, Santa Helena)	R\$ 100,00
LOTES URBANOS MARGEM DA REPRESA- até 500 m <sup>2</sup>	R\$ 500,00
LOTES URBANOS MARGEM DA REPRESA- de 501 m <sup>2</sup> a 999 m <sup>2</sup>	R\$ 400,00
LOTES URBANOS MARGEM DA REPRESA- de 1.000 m <sup>2</sup> a cima	R\$ 350,00
GLEBAS ATÉ 1.000 m <sup>2</sup>	R\$ 250,00
GLEBAS DE 1001 ATÉ 6.000	R\$ 150,00
ACIMA DE 6.001 m <sup>2</sup>	R\$ 100,00
<b>2. Benfeitorias (imóveis urbanos) R\$/m<sup>2</sup></b>	
Tipo de Benfeitoria	
Casa em Alvenaria, em bom estado	R\$ 1.200,00
Casa em Alvenaria, em bom estado (Vista Alegre, Eldorado)	R\$ 700,00

Casa em Alvenaria, em bom estado (Ctg, Fogaça, Vila das Flores, Pau Ferro, Manguinha, Santa Clara, Atrás do Campo)	R\$ 500,00
Casa em Alvenaria e Madeira, em bom estado	R\$ 750,00
Casa em Madeira pré fabricada, em bom estado	R\$ 750,00
Casa em Madeira construída, em bom estado	R\$ 500,00
Barracão Comercial	

**Publicado por:**  
Otavio Sanseverino de Paula e Silva  
**Código Identificador:**E3E2AA8F

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - DADOS ATUALIZADOS**

CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE														
PODER LEGISLATIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LÍQUIDADAS													
	1 / 2.024	2 / 2.024	3 / 2.024	4 / 2.024	5 / 2.024	6 / 2.024	7 / 2.024	8 / 2.024	9 / 2.024	10 / 2.024	11 / 2.024	12 / 2.024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	103.411,37	115.105,67	103.631,75	103.631,75	103.631,75	103.631,75	103.631,75	103.631,75	103.631,75	103.631,75	103.595,17	165.571,17	1.316.737,38	0,00
Pessoal Ativo	103.411,37	115.105,67	103.631,75	103.631,75	103.631,75	103.631,75	103.631,75	103.631,75	103.631,75	103.631,75	103.595,17	165.571,17	1.316.737,38	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	85.941,60	97.597,65	86.123,73	86.123,73	86.123,73	86.123,73	86.123,73	86.123,73	86.123,73	86.123,73	86.093,50	138.027,44	1.096.650,03	0,00
Obrigações Patronais	17.469,77	17.508,02	17.508,02	17.508,02	17.508,02	17.508,02	17.508,02	17.508,02	17.508,02	17.508,02	17.501,67	27.543,73	220.087,35	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	103.411,37	115.105,67	103.631,75	103.631,75	103.631,75	103.631,75	103.631,75	103.631,75	103.631,75	103.631,75	103.595,17	165.571,17	1.316.737,38	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	39.505.526,30	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	700.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	38.805.526,30	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	1.316.737,38	3,39

LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.328.331,58	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.211.915,00	5,70
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	2.095.498,42	5,40
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 24/fev/2025 as 09h e 25m.		
I. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

**NILSON SEVERINO DO NASCIMENTO**

Contador

**MARINALDO GONCALVES DA LUZ**

Presidente

**SALETE LUCIO DA COSTA**

Controle Interno

**Publicado por:**  
Salette Lucio da Costa  
**Código Identificador:**04A71498

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL Nº 041, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RESULTADO PRELIMINAR**

**EDITAL Nº 041, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025****HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES e  
RESULTADO PRELIMINAR**

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos Capítulos 6 e 7 do Edital nº 10/2025, **TORNA PÚBLICO a homologação das inscrições e o resultado preliminar** do processo seletivo para contratação de servidores por tempo determinado, a fim de atender à necessidade temporária e transitória de excepcional interesse público, conforme Anexo deste Edital.

Eventuais recursos contra a nota preliminar e a classificação preliminar dos candidatos deverão observar o disposto no Capítulo 9 do Edital nº 10/2025.

Francisco Beltrão, 24 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO PEDRON**

Prefeito Municipal

Publicado no DOMP de Edição 25 de fevereiro de 2025.

**ANEXO I  
DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E DO RESULTADO PRELIMINAR****I – INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E RESULTADO PRELIMINAR:**

CLASS	PCD	AFRO	IND	NOME	CPF	DATA NASC.	CARGO	ESPECIALIDADE	NP	NME	NS	NP	NM	ND	NT	NF
1º				ALESSANDRA DA LUZ ALVES	90*****0-00	13/12/1974	• AGENTE ADMINISTRATIVO		5		10	5	25	0	17	62
2º				RAFAEL VENTURIN PIACENTINI	07*****9-36	31/05/1989	• AGENTE ADMINISTRATIVO		5		10	5	20	0	20	60
3º				YAGO DANTAS DA SILVA	01*****2-77	17/04/1992	• AGENTE ADMINISTRATIVO		5		10	5	20	0	20	60

4º			DAIANE PELUSO	09*****9-24	15/02/1995	• AGENTE ADMINISTRATIVO			5		10	5	20	0	14	54
5º			RITIELI PIRES DA SILVA	08*****9-65	13/10/1993	• AGENTE ADMINISTRATIVO			5		10	10	20	0	8	53
6º			ELVIO JORGE FILHO	54*****6-15	04/01/1964	• AGENTE ADMINISTRATIVO			5		10	10	0	0	20	45
7º			FRANCIELI WESSLER GIARETA	02*****9-08	03/06/1981	• AGENTE ADMINISTRATIVO			5		10	10	0	0	20	45
8º			ALESSANDRA DA ROSA DO NASCIMENTO	00*****9-60	18/12/1982	• AGENTE ADMINISTRATIVO			5		10	10	0	0	20	45
9º			KARINE LUCAS DE MELLO PEREIRA	04*****9-06	28/07/1985	• AGENTE ADMINISTRATIVO			5		10	10	0	0	20	45
10º			MARCIA CRISTINA DEON	06*****9-40	25/04/1988	• AGENTE ADMINISTRATIVO			5		10	10	0	0	20	45
11º			DEBORA CRISTINA GALINA BATISTA	07*****9-00	22/01/1991	• AGENTE ADMINISTRATIVO			5		10	10	0	0	16	41
12º			WLADEMIR CARLOS QUAGLIOTO	83*****9-00	09/06/1971	• AGENTE ADMINISTRATIVO			5		10	5	20	0	0	40
13º			NEIVA SALETE ROSIN VANDERLINDE	00*****9-86	20/11/1959	• AGENTE ADMINISTRATIVO			5		10	5	0	0	20	40
14º			SELVINO HOWELER	05*****8-03	09/04/1963	• AGENTE ADMINISTRATIVO			5		10	5	0	0	20	40
15º			MARINES FONTANA MEZONI	48*****9-49	29/09/1963	• AGENTE ADMINISTRATIVO			5		10	5	0	0	20	40
16º			CLAUDEMAR LINK	62*****9-72	27/08/1967	• AGENTE ADMINISTRATIVO			5		10	5	0	0	20	40
17º			RUTI PAVAN BRUSSO	87*****9-72	20/04/1973	• AGENTE ADMINISTRATIVO			5		10	5	0	0	20	40
18º			EDIMARA DE SOUZA KLUMP	88*****9-20	30/04/1974	• AGENTE ADMINISTRATIVO			5		10	5	0	0	20	40
19º		1º	KLEUS BALBINO VILELA	27*****8-09	18/05/1974	• AGENTE ADMINISTRATIVO			5		10	5	0	0	20	40
20º	1		JANETE BASSO	01*****9-70	21/11/1974	• AGENTE ADMINISTRATIVO			5		10	5	0	0	20	40
21º			DALCIMARI GOEDERT	83*****9-06	13/04/1975	• AGENTE ADMINISTRATIVO			5		10	5	0	0	20	40
22º			CLEISI TERSINHA GRUNITZHY GIRALDI	94*****9-44	28/11/1975	• AGENTE ADMINISTRATIVO			5		10	5	0	0	20	40
23º			SIMONE RIZELO	93*****9-68	03/02/1977	• AGENTE ADMINISTRATIVO			5		10	5	0	0	20	40
24º			CLECI GRIZON ALVES	02*****9-69	19/07/1977	• AGENTE ADMINISTRATIVO			5		10	5	0	0	20	40
25º			ANGELA SCHNORRENBERGER MUMBACH	81*****0-72	31/03/1981	• AGENTE ADMINISTRATIVO			5		10	5	0	0	20	40
26º			RAFAEL ESTEVES DE CARVALHO SILVA	09*****7-50	29/01/1982	• AGENTE ADMINISTRATIVO			5		10	5	0	0	20	40
27º			LUCIANE DA SILVA SCHNEIDER	03*****9-44	24/03/1982	• AGENTE ADMINISTRATIVO			5		10	5	0	0	20	40
28º			ELISANDRA LUCIANE BEZ DA ROCHA	03*****9-35	02/06/1982	• AGENTE ADMINISTRATIVO			5		10	5	0	0	20	40
29º			SANDRA MACAGNAN	04*****9-05	11/03/1984	• AGENTE ADMINISTRATIVO			5		10	5	0	0	20	40
30º			DANIELA ANDREGUETO	05*****9-08	18/06/1986	• AGENTE ADMINISTRATIVO			5		10	5	0	0	20	40
31º			SUE HELLEN MARTISN	05*****9-07	03/10/1987	• AGENTE ADMINISTRATIVO			5		10	5	0	0	20	40
32º			LILIAN ESTELA SARTOR	05*****9-61	03/04/1989	• AGENTE ADMINISTRATIVO			5		10	5	0	0	20	40
33º		2º	ELISANDRA DUARTE RODRIGUES	02*****0-56	07/03/1990	• AGENTE ADMINISTRATIVO			5		10	5	0	0	20	40
34º			NAILSON MORAES DA SILVA	00*****2-06	15/11/1990	• AGENTE ADMINISTRATIVO			5		10	5	0	0	20	40
35º			LUANA REGINA CORREA BIAVA	06*****9-06	27/09/1991	• AGENTE ADMINISTRATIVO			5		10	5	0	0	20	40
36º			SABRINA FRANÇA DE GOES	07*****9-55	11/05/1992	• AGENTE ADMINISTRATIVO			5		10	5	0	0	20	40
37º			IVONE REGINA DE OLIVEIRA	07*****9-16	05/08/1994	• AGENTE ADMINISTRATIVO			5		10	5	0	0	20	40
38º			FABRÍCIO LUIZ BARANCELLI	10*****9-18	21/05/1999	• AGENTE ADMINISTRATIVO			5		10	5	0	0	20	40
39º			MAITE TAIS ZANELLA	10*****9-80	16/03/2000	• AGENTE ADMINISTRATIVO			5		10	5	0	0	20	40
40º			KAMILA GRZEBIELUCKA	11*****9-66	28/11/1997	• AGENTE ADMINISTRATIVO			5		10	0	20	0	2	37
41º			CAMILA SILVERIO BIFFI	06*****9-00	18/10/1987	• AGENTE ADMINISTRATIVO			5		10	5	0	0	17	37
42º			SONI WELTER	84*****9-00	31/03/1975	• AGENTE ADMINISTRATIVO			5		10	5	0	0	16	36
43º			JEFERSON DOUGLAS TRES	08*****9-03	22/12/1992	• AGENTE ADMINISTRATIVO			5		10	5	0	0	16	36
44º			JOSENILDO ALVES DA SILVA	02*****9-29	17/03/1976	• AGENTE ADMINISTRATIVO			5		10	20	0	0	0	35
45º			WILLIAN ADEMIR GALVAN	10*****9-75	08/12/1997	• AGENTE ADMINISTRATIVO			5		0	10	0	0	20	35
46º			SILVIA ELAINE BERTUOL	05*****9-66	01/09/1982	• AGENTE ADMINISTRATIVO			5		10	5	0	0	15	35
47º			MARLI VICENTE PINTO MALACARNE	64*****9-59	31/07/1966	• AGENTE ADMINISTRATIVO			5		10	0	0	0	20	35
48º			LEONARDO RIBEIRO VIEIRA RAMOS RAMOS	13*****8-14	09/11/1971	• AGENTE ADMINISTRATIVO			5		10	0	0	0	20	35
49º			FLÁVIO ROBERTO LAMPUGNANI	84*****9-10	04/01/1974	• AGENTE ADMINISTRATIVO			5		10	0	0	0	20	35
50º			GERONDI RIBEIRO	01*****9-62	15/04/1974	• AGENTE ADMINISTRATIVO			5		10	0	0	0	20	35
51º			ADEMIR RENATO BRONCA	01*****9-62	20/05/1975	• AGENTE ADMINISTRATIVO			5		10	0	0	0	20	35
52º			KERLI APARECIDA PAIM DUMONT	03*****9-55	15/09/1979	• AGENTE ADMINISTRATIVO			5		10	0	0	0	20	35
53º			CLAUDIA COVER	03*****9-88	23/03/1981	• AGENTE ADMINISTRATIVO			5		10	0	0	0	20	35
54º			ELISANGELA KAPPES DUARTE	04*****9-19	06/02/1982	• AGENTE ADMINISTRATIVO			5		10	0	0	0	20	35
55º			FRANCIELI ALBERTON FELIPE	00*****0-56	28/03/1982	• AGENTE ADMINISTRATIVO			5		10	0	0	0	20	35
56º			MARCELO DE OLIVEIRA BRIZOLA	03*****9-74	14/04/1982	• AGENTE ADMINISTRATIVO			5		10	0	0	0	20	35
57º		3º	DIANA VIEIRA GONÇALVES BORGHELOTT	05*****9-02	27/11/1982	• AGENTE ADMINISTRATIVO			5		10	0	0	0	20	35
58º		4º	ELIZIANE PELENTIR	03*****9-19	04/01/1983	• AGENTE ADMINISTRATIVO			5		10	0	0	0	20	35
59º			MARCIO MENEGÁZ PINTO	00*****0-93	14/08/1984	• AGENTE ADMINISTRATIVO			5		10	0	0	0	20	35
60º			SAMUEL BARBOSA MENDES	83*****2-34	14/03/1985	• AGENTE ADMINISTRATIVO			5		10	0	0	0	20	35
61º			ELIZANGELA DA CRUZ GULARTE	04*****9-60	21/11/1985	• AGENTE ADMINISTRATIVO			5		10	0	0	0	20	35
62º			PATRÍCIA GIRARDI DA VEIGA	06*****9-50	07/01/1988	• AGENTE ADMINISTRATIVO			5		10	0	0	0	20	35
63º			FABIANE MENDONÇA DA LUZ	07*****9-05	08/06/1988	• AGENTE ADMINISTRATIVO			5		10	0	0	0	20	35
64º			MARIANA BRANCO	07*****9-56	27/10/1991	• AGENTE ADMINISTRATIVO			5		10	0	0	0	20	35
65º	2º	5º	TAIS JANINE DA ROSA	08*****9-86	28/04/1992	• AGENTE ADMINISTRATIVO			5		10	0	0	0	20	35
66º			SUELEN FERNANDA MAZZETO	07*****9-84	05/08/1993	• AGENTE ADMINISTRATIVO			5		10	0	0	0	20	35



67º		CHEILA ANGELES GONÇALVES DA ROSA	08*****9-22	23/08/1993	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	10	0	0	0	20	35
68º		JÉSSICA DA ROSA CORDEIRO VISENTIN	09*****9-43	08/09/1993	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	10	0	0	0	20	35
69º		WILLIAN NAVARRO DE MIRANDA	07*****9-85	05/02/1994	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	10	0	0	0	20	35
70º		TAMARA DE ABREU ALMEIDA	07*****9-03	17/05/1994	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	10	0	0	0	20	35
71º		LETICIA DE OLIVEIRA POPOVIC	08*****9-36	11/07/1994	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	10	0	0	0	20	35
72º		JESSICA ANDRIANE SCHWEIG ZANARDI	08*****9-79	13/02/1995	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	10	0	0	0	20	35
73º		RAFAELA BATISTA STUNFF	07*****9-47	14/02/1996	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	10	0	0	0	20	35
74º		ALINY TORNUIST FERREIRA BALSAN	04*****9-25	13/03/1996	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	10	0	0	0	20	35
75º		INGRID LAIS FEDECHEN	11*****9-63	23/10/1996	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	10	0	0	0	20	35
76º	6º	DANILO ANTONIO BIAZUS PINHEIRO	10*****9-02	30/01/1997	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	10	0	0	0	20	35
77º		KATTLYN MARA MORLIN VIEIRA	08*****9-89	07/06/1997	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	10	0	0	0	20	35
78º		EDUARDO VINICIUS PORTELA SECCHI	11*****9-13	14/07/2001	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	10	0	0	0	20	35
79º		SHEILA MAR OTTOVICH	08*****9-80	25/09/1995	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	10	0	0	0	19	34
80º		QUERLIN CAROLINE PIRAN HARTKOP	11*****9-74	17/07/1999	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	10	0	0	0	19	34
81º		SUELLEN PIZATTO	06*****9-50	06/05/1990	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	10	5	0	0	13	33
82º		CÁSSIA SÂMELI FOGASSA MAIA	01*****9-97	11/04/1997	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	10	0	0	0	18	33
83º		MICKAEL BANDIERA FLORIANO	09*****9-65	13/12/1999	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	10	5	0	0	12	32
84º		JOÃO PAULO BUSATTA DE MEIRA	10*****9-78	18/04/1996	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	10	0	0	0	17	32
85º		STEFANI MILENI BONETTI	12*****9-10	07/10/2002	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	10	0	0	0	17	32
86º		LILIAN PIOTSCOWSKI	03*****9-85	19/05/1981	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	10	5	0	0	11	31
87º	7º	PRISCILA MEDEIROS DA COSTA LEITE	04*****4-47	01/05/1985	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	10	5	0	0	11	31
88º		JOVANIA G L LOSS	68*****9-49	11/08/1970	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	10	0	0	0	16	31
89º		GEOVANI ANTONIO JABOINSKI	06*****9-71	18/12/1993	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	10	0	0	0	16	31
90º	8º	DIEGO ROBERTO DO NASCIMENTO	92*****2-15	05/07/1986	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	10	5	0	0	10	30
91º		SAIONARA ZATERA	07*****9-42	18/09/1990	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	10	0	0	0	15	30
92º		TÂNIA APARECIDA ZAMADEI SEVERGNINI	07*****9-55	07/10/1991	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	10	10	0	0	4	29
93º		LINDENBERG DA CÂMARA MEDEIROS	48*****3-87	05/02/1973	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	10	5	0	0	9	29
94º		RICARDO GABRIEL REIS LUCAS	01*****2-40	16/04/1993	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	10	0	0	0	14	29
95º		JOCEMARA APARECIDA RIBEIRO	04*****9-29	09/01/1981	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	10	5	0	0	8	28
96º		MAYARA GABRIELA BORTOLI	11*****9-88	09/11/2000	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	10	5	0	0	7	27
97º		CLÁUDIA LILIAN DALEPRANE VOSS	07*****7-38	14/09/1975	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	10	0	0	0	12	27
98º		JOÃO GABRIEL FONSECA DA COSTA	10*****7-24	09/08/1984	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	10	0	0	0	12	27
99º		SARAI TEREZINHA DONATI	66*****9-49	16/12/1969	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	10	5	0	0	6	26
100º		IONI ALCANTARA MARCELINO	01*****1-92	26/11/1978	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	10	5	0	0	6	26
101º	9º	MARIA ELENA DE BRITO SOUSA ASSUMPTÃO	94*****1-15	14/09/1979	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	10	5	0	0	6	26
102º		MARIA IZABEL DE BRAGANCA JURGENS	04*****9-95	09/11/1981	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	10	5	0	0	6	26
103º		GABRIELA DE QUADROS	11*****9-48	07/02/1999	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	10	5	0	0	6	26
104º		EDUARDO MACKOWIAK COLELLA	04*****9-54	31/03/2001	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	10	5	0	0	6	26
105º		NEZILAN GRACE MONTEIRO DE MENEZES	00*****6-65	23/10/1976	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	10	0	0	0	11	26
106º		BYANCA JANDREY ANTONIELLO	05*****1-65	13/10/1994	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	10	0	0	0	11	26
107º		OILSON ROSA DA SILVA	09*****9-38	05/02/1995	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	10	0	0	0	11	26
108º		LETÍCIA ZUCHI	09*****9-88	11/09/1996	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	10	0	0	0	11	26
109º		ANA BEATRIZ COMIM	07*****9-80	19/02/2002	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	10	0	0	0	11	26
110º		STEFANY HILLARY BALDUINO BECKER	10*****9-04	30/04/1999	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	10	0	0	0	10	25
111º		MARIA CELIA SOUZA ANDERLE	62*****9-87	14/02/1964	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	20	25
112º		SALETE FRARE	58*****9-00	30/06/1964	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	20	25
113º		JOCEMARA BALESTRIN	68*****9-25	30/06/1968	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	20	25
114º		ZENI BERLATO PIRES	80*****9-72	17/04/1969	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	20	25
115º		JENEANI DE BALDI	88*****9-82	07/09/1975	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	20	25
116º		MARÍA GILDETE LIMA CONCEIÇÃO	84*****5-00	29/01/1978	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	20	25
117º		TISCIANA LETICIA WEIMER DA SILVA	96*****0-44	24/11/1978	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	20	25
118º		FRANCIELE LAZARIN CLAUDIO	03*****9-02	04/01/1981	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	20	25
119º		CARLOS ALEXANDRO REICHERT	03*****9-09	30/07/1981	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	20	25
120º		TAIRA DIONE PEGORARO	05*****9-02	14/08/1986	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	20	25
121º		JAQUELINE ESTELA RODRIGUES DA ROSA	05*****9-35	08/09/1987	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	20	25
122º		VANESSA VANZIN RIBEIRO DA ROZA	06*****9-03	20/02/1988	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	20	25
123º	10º	ELIANA REGIANE JINKINGS CAMPOS NASCIMENTO	01*****2-28	03/05/1992	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	20	25
124º		CLEDIANE BOHUM	08*****9-20	29/07/1992	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	20	25
125º	11º	MAIARA RODRIGUES LEMUNIE	07*****9-89	11/07/1993	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	20	25
126º		LUANA THOMAZ	09*****9-98	08/07/1994	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	20	25
127º		GEOVANA ZANCHETA SOTTELE	07*****9-31	12/05/1995	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	20	25
128º		PEDRO PAULO MARCELINO JUNIOR	09*****9-09	22/02/1996	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	20	25
129º		TAINARA CHIAPETTI	07*****9-90	20/10/1999	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	20	25

130°			ANTHONY MASCARELLO	12*****9-46	02/10/2006	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	20	25
131°		12°	ALACIO COSTA DA SILVA	04*****3-13	14/07/1993	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	10	0	0	0	9	24
132°	3		FELIPE ROCHA CAVALHEIRO	09*****9-32	21/11/1993	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	10	0	0	0	9	24
133°			ANA PAULA ALVES SANTOS DE MORAES	42*****8-10	09/12/1993	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	19	24
134°			IARA FAUSTINO	02*****2-08	09/09/1995	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	19	24
135°			LUCAS DOS PASSOS	03*****0-30	19/08/1997	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	19	24
136°		13°	PETHERSON FELIPPE DA SILVA	11*****9-52	21/09/2004	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	19	24
137°			MARIÂNGELA HERTAL BATISTA	12*****9-14	21/07/2005	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	19	24
138°			MARILENE SOARES DA SILVA	03*****9-43	25/11/1973	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	10	5	0	0	3	23
139°			KELIANE MARTINS DE ALBUQUERQUE	78*****2-87	27/04/1984	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	10	5	0	0	3	23
140°			ADRIANI CRUZ DOS SANTOS PEDRADA	88*****2-20	11/03/1985	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	10	5	0	0	3	23
141°			MARA CRISTINA LIMA RIBEIRO	06*****9-78	13/07/1989	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	10	5	0	0	3	23
142°		14°	SAMARA ROCHA DE OLIVEIRA	04*****5-99	28/03/1998	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	10	5	0	0	3	23
143°			CARINA DE CAMARGO SCHNOBLI	11*****9-00	25/06/1999	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	10	5	0	0	3	23
144°			TATIANA FEDARS	08*****9-66	16/06/1991	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	10	0	0	0	8	23
145°		15°	RAFAEL BARROS RAMALHO	02*****2-75	04/03/1993	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	10	0	0	0	8	23
146°			ANA CAROLINE DE BONFIM	11*****9-30	23/08/2000	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	10	0	0	0	8	23
147°			FABIANA VAZ ALVES PEREIRA	10*****9-67	10/04/2001	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	10	0	0	0	8	23
148°			JULIANA VIEIRA	04*****1-93	11/03/1990	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	18	23
149°			ELIANE ANTUNES	08*****9-18	03/10/1993	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	18	23
150°			JONATHAN OLIVEIRA GODIN	09*****9-54	22/10/1997	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	18	23
151°			THALES RODRIGUES DOS SANTOS BORTONE DE ARAÚJO	01*****6-50	06/03/1989	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	10	5	0	0	2	22
152°			VANDERLEIA STAATS	05*****9-80	22/09/1989	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	10	5	0	0	2	22
153°			BARBARA LOSANO BARBIERI	08*****9-75	04/03/1995	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	10	5	0	0	2	22
154°	4°	16°	DANIEL AUGUSTO SANTOS PORTO	10*****9-11	24/08/1998	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	10	5	0	0	2	22
155°			MARIA EDUARDA ZANATTA	05*****9-83	10/06/2000	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	10	0	0	0	7	22
156°		17°	ILENIR DE FATIMA KŁOSOSKI	46*****1-34	14/11/1969	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	17	22
157°			ELIANE MARIA ZATTI KOWALSKI	02*****9-41	25/06/1979	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	17	22
158°			JULIE STEFFANIE DE BASTIANI IBER	07*****9-08	03/07/1989	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	17	22
159°			ROBERTA POLIANA TORTORA ENGEROFF	12*****9-78	07/02/2001	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	17	22
160°			JOHN PETER MACHADO PESNIKI	13*****9-63	15/01/2003	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	17	22
161°			EVELYN VITÓRIA LAURINDO SÁ	11*****9-10	20/02/2004	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	17	22
162°			VANESSA FREIRE CORDOVID	04*****2-79	15/06/1999	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	10	5	0	0	1	21
163°			GRACIELA TEREZINHA MEDINA CUSTÓDIO	82*****0-72	26/02/1980	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	10	0	0	0	6	21
164°			PATRICIA SILVA LOPES	06*****9-85	30/12/1988	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	10	0	0	0	6	21
165°			JAQUELINE CIUDROWSKI CECHNIN	08*****9-89	13/07/2000	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	10	0	0	0	6	21
166°			FERNANDA MARQUES PELETTI	10*****9-04	18/06/2002	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	10	0	0	0	6	21
167°			VERIDIANA ZANELLA CORDEIRO	03*****9-01	17/08/1980	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	16	21
168°			CARINE BATISTELLA DA SILVA	06*****9-39	01/01/1988	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	16	21
169°	5		ELISANGELA PELENTIR	08*****9-99	19/02/1994	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	16	21
170°			KEILA DOS SANTOS PANZERA	12*****9-03	27/07/2001	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	16	21
171°			JANAINA DE BASTIANI IBER	11*****9-89	23/09/2001	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	16	21
172°			BEATRIZ ANTUNES ÁVILA FARIAS	86*****5-48	30/01/2002	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	16	21
173°			DÁRIO FERLIN	31*****9-20	01/11/1955	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	10	5	0	0	0	20
174°			ROBERTO ANGELO	46*****9-49	18/03/1966	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	10	5	0	0	0	20
175°			ANGELA TIECHER KŁOSINSKI	01*****9-92	19/08/1974	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	10	5	0	0	0	20
176°			CLAUDIA GOMES ACCO	04*****9-02	25/02/1977	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	10	5	0	0	0	20
177°			RONALDO GIMENEZ MONTEIRO	20*****8-14	17/08/1980	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	10	5	0	0	0	20
178°			LEIDE DAIANE BEZERRA COSTA	78*****2-25	19/02/1983	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	10	5	0	0	0	20
179°		18°	EMANUELLY DA COSTA DILVA	87*****2-49	07/09/1983	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	10	5	0	0	0	20
180°			LUANA CRISTINA ENGELS	03*****9-55	25/09/1983	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	10	5	0	0	0	20
181°			RITA DAIANE NECKEL ALVES	04*****9-39	21/12/1983	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	10	5	0	0	0	20
182°	6		HERON RODRIGUES DA SILVA	05*****9-57	18/06/1986	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	10	5	0	0	0	20
183°			DAIANE SCHRÖDER DE SOUZA	01*****0-05	17/02/1987	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	10	5	0	0	0	20
184°			ROSILENE TONET	00*****9-07	11/07/1987	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	10	5	0	0	0	20
185°			KARINE BELON	06*****9-09	04/02/1990	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	10	5	0	0	0	20
186°			BRUNA ALINE DRUN	08*****9-52	17/08/1990	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	10	5	0	0	0	20
187°			MARINA MARTINS MACHADO KERCHER	08*****9-21	08/12/1993	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	10	5	0	0	0	20
188°			ARACIELE PONTES ROGOVSKI	09*****9-54	03/01/1995	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	10	5	0	0	0	20
189°			LIRIA MARIANA PAVAO SIMÕES	05*****1-85	11/04/1995	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	10	5	0	0	0	20
190°			LÍGIA DALLAZEN	08*****9-04	31/07/1995	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	10	5	0	0	0	20
191°			ANA CLÁUDIA FERREIRA DOS SANTOS	85*****0-20	13/03/2000	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	10	5	0	0	0	20
192°			ROSANGELA APARECIDA DE QUADROS	04*****9-71	13/06/1981	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	10	0	0	0	5	20

193°			ANDREI RONALDO FORMAIO	08*****9-07	28/06/1993	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	10	0	0	0	5	20
194°	19°		CARLOS VINICIUS LOMES DA CRUZ	09*****9-39	13/02/1998	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	10	0	0	0	5	20
195°	20°		ROSENEIDE DA SILVA VENZO	10*****9-66	02/11/1998	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	10	0	0	0	5	20
196°			ANY CRISTHIANE RAGIEVICZ	07*****5014	27/08/2000	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	10	0	0	0	5	20
197°	21°		GABRIELA BONIN	10*****9-14	14/04/2002	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	15	20
198°			ARON MASCARELLO	12*****9-08	02/10/2006	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	15	20
199°			VOLNEI DE SOUZA JUNIOR	04*****9-41	11/06/1984	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	10	0	0	0	4	19
200°			TAYSE VALENTE TAVARES	02*****2-73	26/12/1995	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	10	0	0	0	4	19
201°			ARIANA CRISTINA DA SILVA SANTOS	05*****9-90	20/05/1986	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	14	19
202°			KAMILLA LINK	10*****9-60	24/06/2003	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	14	19
203°			JULIA ANTONIOLLI LUCINI	07*****9-97	28/07/1990	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	10	0	0	0	3	18
204°			GISELE MECCA	07*****9-01	17/09/1995	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	10	0	0	0	3	18
205°			GABRIEL DO NASCIMENTO	02*****0-02	22/06/2001	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	10	0	0	0	3	18
206°			BIBIANA SOEIRO	09*****9-00	16/07/1997	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	13	18
207°			CAMILI SILVA BURNIER	13*****9-06	01/11/2004	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	13	18
208°			RODRIGO SOARES DE MORAIS	06*****9-06	12/08/1987	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	10	0	0	0	2	17
209°			ROBERTO CARLOS PIRES DOS SANTOS	11*****9-22	23/10/1998	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	10	0	0	0	2	17
210°			ELISANGELA LINDENBERG	11*****9-23	24/06/1999	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	10	0	0	0	2	17
211°			LAILA MONIK PERBONI	12*****9-01	27/02/0001	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	10	0	0	0	2	17
212°			MÁRCIA JASKOW DA SILVA	04*****9-01	17/05/1984	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	12	17
213°			BRUNA RAMOS	05*****9-98	22/11/1988	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	12	17
214°			DAIANE APARECIDA NAZÁRIO MARQUEZIN	09*****9-07	24/08/1993	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	12	17
215°			GRAZIELE BATISTERO DE LIMA	08*****9-09	07/05/1997	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	12	17
216°			HENRIQUE BERNARDINO NINOW	10*****9-90	09/07/2000	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	12	17
217°			VÍTOR HUGO PASTRE	12*****9-44	12/09/2005	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	12	17
218°			ANA MARIA PADILIA DO NASCIMENTO	08*****9-26	19/07/1999	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	10	0	0	0	1	16
219°			NAYARA LAZAROTO DE LARA	06*****9-05	19/04/1995	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	11	16
220°			KAHUANY MAIARA CARBONERA	12*****9-10	08/05/2001	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	11	16
221°			KÉTHILIN ELIDI SOUZA ANTUNES DE MORAES	07*****9-30	28/09/2002	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	11	16
222°			RAFAEL REOLON DA SILVA	11*****9-45	23/04/2003	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	11	16
223°			MARIA GABRIELA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	11*****9-61	25/07/2003	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	11	16
224°			EDUARDO EMANUEL DE MELLO	11*****9-00	31/08/2005	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	11	16
225°			GABRIELI POMNIECINSKI	14*****9-45	20/11/2006	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	11	16
226°			VALTAIR JOÃO ARAUJO	60*****9-72	25/04/1965	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	10	0	0	0	0	15
227°			IVANISE TEREZINHA GARBOZZA TONELLO	78*****9-53	09/04/1970	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	10	0	0	0	0	15
228°			NILMA DE OLIVEIRA SILVA	00*****7-84	22/07/1972	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	10	0	0	0	0	15
229°	22°		MARILENE LAUTÉRIO	02*****9-75	07/09/1972	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	10	0	0	0	0	15
230°			CLAUDETE GRITTI	88*****9-68	24/02/1973	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	10	0	0	0	0	15
231°			VANDERLI RODRIGUES DE SOUZA	83*****9-68	26/01/1974	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	10	0	0	0	0	15
232°			MARLETE PERON FACHINELLO	95*****9-91	20/05/1974	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	10	0	0	0	0	15
233°			SOELY MATEJEC	91*****9-68	03/08/1974	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	10	0	0	0	0	15
234°			VERIANA DEMARTINI	00*****9-62	04/07/1977	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	10	0	0	0	0	15
235°			JULIANA LOUZADA GARCIA KEENAN	00*****9-02	18/03/1978	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	10	0	0	0	0	15
236°			CLARICE APARECIDA DE ANDRADE	02*****9-07	01/01/1980	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	10	0	0	0	0	15
237°	23°		CARLOS EDUARDO HONORATO DOS SANTOS	27*****8-89	23/04/1980	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	10	0	0	0	0	15
238°			SOLANGE DA SILVA OLIVEIRA	03*****9-48	18/12/1981	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	10	0	0	0	0	15
239°	24°		FABIANA APARECIDA MARTINS	04*****9-50	08/10/1982	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	10	0	0	0	0	15
240°			FÁBIO JÚNIOR SACCON	05*****9-03	15/02/1985	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	10	0	0	0	0	15
241°			RAFAELA DA CUNHA VARGAS	06*****9-60	29/07/1985	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	10	0	0	0	0	15
242°			LÍGIA MARIA CARNEIRO	06*****9-16	01/10/1987	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	10	0	0	0	0	15
243°			RAIANE APARECIDA PEREIRA DISTRETI	02*****1-10	24/05/1990	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	10	0	0	0	0	15
244°			JOSIANE FERNANDES	07*****9-51	26/08/1990	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	10	0	0	0	0	15
245°			VALENTINE MONTEMEZZO CLAUS	03*****1-10	19/02/1992	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	10	0	0	0	0	15
246°			JESSICA MARTA TONIAL	08*****9-27	29/02/1992	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	10	0	0	0	0	15
247°			PAMELA ORLANDI	07*****9-64	10/03/1992	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	10	0	0	0	0	15
248°			SANDI MARA FELIPE	08*****9-80	01/12/1992	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	10	0	0	0	0	15
249°			QUEILA DUARTE FERREIRA	08*****9-71	24/06/1993	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	10	0	0	0	0	15
250°			PAULO HENRIQUE LAZZAROTO	08*****9-54	11/07/1993	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	10	0	0	0	0	15
251°			SILVANA MARIA LOPES PANHO	07*****9-14	17/08/1993	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	10	0	0	0	0	15
252°			FRANCIELE VISSOTO	10*****9-80	29/11/1994	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	10	0	0	0	0	15
253°			WANDERSON SÓRIO PAGANINI	14*****7-38	24/10/1995	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	10	0	0	0	0	15
254°			JHONATTAN CARNIEL KREFTA	07*****9-50	20/04/1996	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	10	0	0	0	0	15
255°			SARA ALINE BERNARDO	09*****9-59	21/10/1996	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	10	0	0	0	0	15

256°			DEBORA IARA DE OLIVEIRA TISCHER	10*****9-01	02/10/1997	• AGENTE ADMINISTRATIVO		5		10	0	0	0	0	0	15
257°			VANESSA ODORCICK ANTUNES	10*****9-07	19/12/1997	• AGENTE ADMINISTRATIVO		5		10	0	0	0	0	0	15
258°			LUCAS MARTINS DA ROSA	10*****9-00	25/03/1998	• AGENTE ADMINISTRATIVO		5		10	0	0	0	0	0	15
259°			TALITA SANTANA DOS SANTOS	03*****2-96	30/10/1998	• AGENTE ADMINISTRATIVO		5		10	0	0	0	0	0	15
260°			ANA LÚCIA DA SILVA	12*****9-23	10/07/1999	• AGENTE ADMINISTRATIVO		5		10	0	0	0	0	0	15
261°			EDUARDA RIBEIRO CAMBUI	08*****9-60	17/02/2000	• AGENTE ADMINISTRATIVO		5		10	0	0	0	0	0	15
262°			ANA PAULA DOS SANTOS CABRAL	09*****9-83	25/08/2000	• AGENTE ADMINISTRATIVO		5		10	0	0	0	0	0	15
263°			ISABELA RENK	12*****9-57	25/06/2002	• AGENTE ADMINISTRATIVO		5		10	0	0	0	0	0	15
264°			MARIA EDUARDA CARNIEL VENZO	11*****9-30	26/08/2002	• AGENTE ADMINISTRATIVO		5		10	0	0	0	0	0	15
265°			NICKOLAS KAUAN ABILHOA BARBOSA SANTIAGO	11*****9-23	01/06/2004	• AGENTE ADMINISTRATIVO		5		10	0	0	0	0	0	15
266°			MANUELA GUIMARÃES	12*****9-18	11/02/2005	• AGENTE ADMINISTRATIVO		5		10	0	0	0	0	0	15
267°			PEDRO AUGUSTO DA ROCHA DESEN	11*****9-46	29/04/2006	• AGENTE ADMINISTRATIVO		5		10	0	0	0	0	0	15
268°			VANESSA BALKOWSKI GASPAR	08*****9-21	02/06/1991	• AGENTE ADMINISTRATIVO		5		0	0	0	0	0	10	15
269°			LEUZENILDA DE SOUZA	07*****9-67	10/08/1991	• AGENTE ADMINISTRATIVO		5		0	0	0	0	0	10	15
270°			LUCAS GABRIEL GUEDES CORRÊA	07*****9-02	22/03/1995	• AGENTE ADMINISTRATIVO		5		0	0	0	0	0	10	15
271°			LUANA COGO	10*****9-94	28/04/1996	• AGENTE ADMINISTRATIVO		5		0	0	0	0	0	10	15
272°			MAICON FABIO BORGHEZAN	08*****9-03	04/03/1998	• AGENTE ADMINISTRATIVO		5		0	0	0	0	0	10	15
273°			SAMUEL SENGER	09*****9-57	26/08/2004	• AGENTE ADMINISTRATIVO		5		0	0	0	0	0	10	15
274°			MAYARA SCHMITT	09*****9-40	04/02/1995	• AGENTE ADMINISTRATIVO		5		0	0	0	0	0	9	14
275°			PATRICIA GONÇALVES LUCIDONIO	08*****9-19	21/06/1989	• AGENTE ADMINISTRATIVO		5		0	0	0	0	0	8	13
276°			THAILON VINICIUS DE OLIVEIRA DA COSTA	11*****9-05	07/03/2001	• AGENTE ADMINISTRATIVO		5		0	0	0	0	0	8	13
277°			MAICON DOUGLAS DERE DA SILVA	11*****9-17	12/04/2003	• AGENTE ADMINISTRATIVO		5		0	0	0	0	0	8	13
278°			VALENTINE KAMINSKI	11*****9-81	17/02/2006	• AGENTE ADMINISTRATIVO		5		0	0	0	0	0	8	13
279°		25°	PEDRO PAULO CABRAL INACIO	13*****9-05	02/08/2006	• AGENTE ADMINISTRATIVO		5		0	0	0	0	0	8	13
280°			EDUARDO MIGUEL PIMENTEL KLEIN	09*****9-29	01/09/2006	• AGENTE ADMINISTRATIVO		5		0	0	0	0	0	8	13
281°			EDILAINE BLASQUE GUIMARAES	10*****9-39	22/02/1995	• AGENTE ADMINISTRATIVO		5		0	0	0	0	0	7	12
282°			JESSICA MENDONÇA TONIELLO	10*****9-85	16/12/1997	• AGENTE ADMINISTRATIVO		5		0	0	0	0	0	7	12
283°			EDIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	13*****9-08	04/12/2000	• AGENTE ADMINISTRATIVO		5		0	0	0	0	0	7	12
284°			NICOLI FRANCO	10*****9-52	09/03/2001	• AGENTE ADMINISTRATIVO		5		0	0	0	0	0	7	12
285°			HELEN DE CAMARGO CAMBRUZZI	11*****9-27	30/06/2001	• AGENTE ADMINISTRATIVO		5		0	0	0	0	0	7	12
286°			MAYARA ELOY DA SILVA	11*****9-05	14/09/2004	• AGENTE ADMINISTRATIVO		5		0	0	0	0	0	7	12
287°			JULIA DANIELE BARBÃO	10*****9-94	04/01/2006	• AGENTE ADMINISTRATIVO		5		0	0	0	0	0	7	12
288°			ANELISE WARMLING GONÇALVES	11*****9-67	12/10/2006	• AGENTE ADMINISTRATIVO		5		0	0	0	0	0	7	12
289°			EDUARDO SIMIÃO	12*****9-63	20/11/2006	• AGENTE ADMINISTRATIVO		5		0	0	0	0	0	7	12
290°			ERIKA THAYSA PEREIRA	07*****9-99	26/09/1989	• AGENTE ADMINISTRATIVO		5		0	0	0	0	0	6	11
291°			TATIANE HARLOH	09*****9-56	17/05/1998	• AGENTE ADMINISTRATIVO		5		0	0	0	0	0	6	11
292°			GABRIELA DE OLIVEIRA	07*****9-83	09/03/2000	• AGENTE ADMINISTRATIVO		5		0	0	0	0	0	6	11
293°			KAREN TAUANA RAFAGHIN DA VEIGA	11*****9-27	02/06/2002	• AGENTE ADMINISTRATIVO		5		0	0	0	0	0	6	11
294°			NATÁLIA ROCKEMBACH DE AZEREDO	06*****9-81	12/09/2004	• AGENTE ADMINISTRATIVO		5		0	0	0	0	0	6	11
295°			KAUANA KYARA SANTOS CERESOLI	06*****9-01	03/12/2004	• AGENTE ADMINISTRATIVO		5		0	0	0	0	0	6	11
296°			ANA CLARA BASSO SARETTA	12*****9-57	22/03/2005	• AGENTE ADMINISTRATIVO		5		0	0	0	0	0	6	11
297°			JOÃO AUGUSTO BUDENHAC	08*****9-84	22/12/2005	• AGENTE ADMINISTRATIVO		5		0	0	0	0	0	6	11
298°			VICENTE FERREIRA GADELHA NETO	02*****4-60	12/12/1978	• AGENTE ADMINISTRATIVO		5		0	5	0	0	0	10	10
299°			AMABILE TEREZINHA DE ALENCAR SANTOS	03*****9-69	02/10/1977	• AGENTE ADMINISTRATIVO		5		0	0	0	0	0	5	10
300°			FRANCIELI GUSTMANN RIBEIRO	05*****9-02	27/10/1984	• AGENTE ADMINISTRATIVO		5		0	0	0	0	0	5	10
301°			ALICIA BENEDETTE DE OLIVEIRA	39*****8-50	28/06/2005	• AGENTE ADMINISTRATIVO		5		0	0	0	0	0	5	10
302°			MARCIA CONTER DE LIMA	04*****9-69	28/02/1983	• AGENTE ADMINISTRATIVO		5		0	0	0	0	0	4	9
303°			ALEXANDRE COUTO RODRIGUES DOS SANTOS	10*****9-65	18/08/1999	• AGENTE ADMINISTRATIVO		5		0	0	0	0	0	4	9
304°			ANGELA OSOWSKI CANDIOTTO	07*****9-88	21/12/1999	• AGENTE ADMINISTRATIVO		5		0	0	0	0	0	4	9
305°			CLAUDINÉIA FERRAZ DOS SANTOS	11*****9-97	26/09/2000	• AGENTE ADMINISTRATIVO		5		0	0	0	0	0	4	9
306°			CRISTAL REGINA DALLA VECHIA	11*****9-80	05/01/2002	• AGENTE ADMINISTRATIVO		5		0	0	0	0	0	4	9
307°			JEAN CARLOS DOS SANTOS OGLIARI	10*****9-23	15/10/2002	• AGENTE ADMINISTRATIVO		5		0	0	0	0	0	4	9
308°			MICHELLY GRAZIK	12*****9-95	06/11/2003	• AGENTE ADMINISTRATIVO		5		0	0	0	0	0	4	9
309°			JOÃO FERNANDO BORTOLINI MUNIZ DO CARMO	05*****2-00	09/10/2004	• AGENTE ADMINISTRATIVO		5		0	0	0	0	0	4	9
310°			ANIELLY KAUANE GOMES PEREIRA	07*****9-03	13/11/2004	• AGENTE ADMINISTRATIVO		5		0	0	0	0	0	4	9
311°			JOSÉ ROBERTO DE MATOS MEIRA	07*****9-74	21/02/2005	• AGENTE ADMINISTRATIVO		5		0	0	0	0	0	4	9
312°			MARIA EDUARDA RUCKHABER FELIPPI	09*****9-82	05/05/2005	• AGENTE ADMINISTRATIVO		5		0	0	0	0	0	4	9
313°			MARISA COSTA SILVA NETA	08*****2-71	10/05/2005	• AGENTE ADMINISTRATIVO		5		0	0	0	0	0	4	9
314°			JULIA LETICIA RÉ NEGRETI	13*****9-79	01/12/2005	• AGENTE ADMINISTRATIVO		5		0	0	0	0	0	4	9
315°			MATEUS SANTOLIN	09*****9-50	01/12/2006	• AGENTE ADMINISTRATIVO		5		0	0	0	0	0	4	9
316°			AMANDA MONTEMEZZO	14*****9-03	22/02/2007	• AGENTE ADMINISTRATIVO		5		0	0	0	0	0	4	9
317°			JULIANE DIAS	11*****9-30	21/09/2007	• AGENTE ADMINISTRATIVO		5		0	0	0	0	0	4	9
318°			FRANCIELE LIMA	00*****9-85	05/06/1987	• AGENTE ADMINISTRATIVO		5		0	0	0	0	0	3	8



319°			ALINE SCHMITZ DE SOUZA	11*****9-79	06/02/1998	• AGENTE ADMINISTRATIVO			5	0	0	0	0	0	3	8
320°			BEATRIZ POHL SAVITRAZ	05*****1-58	17/01/1999	• AGENTE ADMINISTRATIVO			5	0	0	0	0	0	3	8
321°			MARTA NATIELE DA VEIGA	11*****9-41	27/01/2001	• AGENTE ADMINISTRATIVO			5	0	0	0	0	0	3	8
322°			ELLEN DOS SANTOS FACHINELLO	11*****9-82	06/03/2004	• AGENTE ADMINISTRATIVO			5	0	0	0	0	0	3	8
323°			HELOISA RODRIGUES DE LIMA	11*****9-27	31/07/2004	• AGENTE ADMINISTRATIVO			5	0	0	0	0	0	3	8
324°			MELISSA MARQUES GARDIN	14*****9-76	22/09/2004	• AGENTE ADMINISTRATIVO			5	0	0	0	0	0	3	8
325°			ALINE DA SILVA MASCARENHAS	15*****9-59	16/01/2007	• AGENTE ADMINISTRATIVO			5	0	0	0	0	0	3	8
326°	26°		SEBASTIAN FELIPE DE MELLO TRINDADE	14*****9-06	19/07/2007	• AGENTE ADMINISTRATIVO			5	0	0	0	0	0	3	8
327°			JOÃO PEDRO DOS ANJOS PARIZZOTO	12*****9-78	31/07/2007	• AGENTE ADMINISTRATIVO			5	0	0	0	0	0	3	8
328°			JESSICA DE OLIVEIRA ANDRADE	06*****9-89	16/02/1987	• AGENTE ADMINISTRATIVO			5	0	0	0	0	0	2	7
329°			SIMONE MACHADO DE LIMA	07*****9-85	13/03/1993	• AGENTE ADMINISTRATIVO			5	0	0	0	0	0	2	7
330°	27°		ÁQUILA CONCEIÇÃO ALBUQUERQUE	85*****5-19	24/09/1997	• AGENTE ADMINISTRATIVO			5	0	0	0	0	0	2	7
331°			KAIANY JAQUELINE NERES PEREIRA	00*****2-11	17/02/2001	• AGENTE ADMINISTRATIVO			5	0	0	0	0	0	2	7
332°			HENRIQUE VOSS JACONDINO	11*****9-52	12/02/2004	• AGENTE ADMINISTRATIVO			5	0	0	0	0	0	2	7
333°			MARINA PETRIKICZ	10*****9-63	26/10/2004	• AGENTE ADMINISTRATIVO			5	0	0	0	0	0	2	7
334°			CAUAN HENRIQUE FORMAIO	09*****9-07	08/05/2006	• AGENTE ADMINISTRATIVO			5	0	0	0	0	0	2	7
335°			BRENDA KLIMA FABRIS	13*****9-29	01/02/2007	• AGENTE ADMINISTRATIVO			5	0	0	0	0	0	2	7
336°			ELIANE PIRES DO NASCIMENTO SOUSA	28*****8-01	28/01/1982	• AGENTE ADMINISTRATIVO			5	0	0	0	0	0	1	6
337°			CAUÁ SOUZA SILVA DOURADO	11*****6-06	03/11/2005	• AGENTE ADMINISTRATIVO			5	0	0	0	0	0	1	6
338°			JULIA REBECA CAVALHEIRO CAMARGO	10*****9-74	25/04/2006	• AGENTE ADMINISTRATIVO			5	0	0	0	0	0	1	6
339°			ALINE BARBOSA	11*****9-50	29/05/2006	• AGENTE ADMINISTRATIVO			5	0	0	0	0	0	1	6
340°			VALENTINA DE SOUZA NEZZI	12*****9-84	04/12/2007	• AGENTE ADMINISTRATIVO			5	0	0	0	0	0	1	6
341°			SINARA MARIA ZALTRAN	62*****9-87	08/01/1968	• AGENTE ADMINISTRATIVO			5	0	0	0	0	0	0	5
342°			VERIALDA LUCHTEMBERG DALLAGNOL	83*****9-68	12/01/1971	• AGENTE ADMINISTRATIVO			5	0	0	0	0	0	0	5
343°			SAMANTHA MARCELINO	02*****9-58	16/09/1975	• AGENTE ADMINISTRATIVO			5	0	0	0	0	0	0	5
344°			IVA LUIZA DOS SNTOS BELO	96*****9-87	30/07/1976	• AGENTE ADMINISTRATIVO			5	0	0	0	0	0	0	5
345°	28°		MARIA HELENA DOS SANTOS CHRISTONI	00*****9-28	01/03/1979	• AGENTE ADMINISTRATIVO			5	0	0	0	0	0	0	5
346°			ANDREIA FERREIRA DA SILVA	34*****8-61	02/10/1979	• AGENTE ADMINISTRATIVO			5	0	0	0	0	0	0	5
347°			FLAVIA ANDREA MORCELI	03*****9-83	24/05/1980	• AGENTE ADMINISTRATIVO			5	0	0	0	0	0	0	5
348°			TAISON SIMÃO LOPES	03*****9-24	08/11/1981	• AGENTE ADMINISTRATIVO			5	0	0	0	0	0	0	5
349°			CRISTIANE TELLES SUTIL	03*****9-02	26/11/1981	• AGENTE ADMINISTRATIVO			5	0	0	0	0	0	0	5
350°			ANA MIRIA AZEVEDO DE OLIVEIRA	81*****0-68	23/12/1981	• AGENTE ADMINISTRATIVO			5	0	0	0	0	0	0	5
351°			ELIANE PIRES DO NASCIMENTO SOUSA	28*****8-01	28/01/1982	• AGENTE ADMINISTRATIVO			5	0	0	0	0	0	0	5
352°			MICHEL DA COSTA	03*****9-50	22/11/1982	• AGENTE ADMINISTRATIVO			5	0	0	0	0	0	0	5
353°	29°		TATIANE DA SILVA	04*****9-60	15/01/1984	• AGENTE ADMINISTRATIVO			5	0	0	0	0	0	0	5
354°			ANA PAULA HRYSZKO	05*****9-55	10/04/1984	• AGENTE ADMINISTRATIVO			5	0	0	0	0	0	0	5
355°			DANGLÉ ALAIR ZANCHET	05*****9-55	06/07/1985	• AGENTE ADMINISTRATIVO			5	0	0	0	0	0	0	5
356°			ELIZÂNGELA WALHOVSK RAFAGNIN	00*****9-75	01/05/1986	• AGENTE ADMINISTRATIVO			5	0	0	0	0	0	0	5
357°			MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DE SOUSA	03*****3-10	30/09/1986	• AGENTE ADMINISTRATIVO			5	0	0	0	0	0	0	5
358°			SIMONE LOURENCE	05*****9-90	19/04/1987	• AGENTE ADMINISTRATIVO			5	0	0	0	0	0	0	5
359°			CLÁUDIA MIOTTO DUARTE	06*****9-65	01/05/1987	• AGENTE ADMINISTRATIVO			5	0	0	0	0	0	0	5
360°			SANDRO RAFAEL ZANGEROLAMI	06*****9-30	09/01/1988	• AGENTE ADMINISTRATIVO			5	0	0	0	0	0	0	5
361°			FABÍOLA SETIN MOTTER MAURICIO	07*****9-06	29/05/1989	• AGENTE ADMINISTRATIVO			5	0	0	0	0	0	0	5
362°			CASSIA HERDIES CZARNOBAI	01*****0-10	22/07/1989	• AGENTE ADMINISTRATIVO			5	0	0	0	0	0	0	5
363°			ANGELISE BENNEMANN BURATTI	06*****9-80	19/08/1989	• AGENTE ADMINISTRATIVO			5	0	0	0	0	0	0	5
364°	30°		CESAR HENRIQUE BATISTA SOTO	37*****8-14	02/02/1990	• AGENTE ADMINISTRATIVO			5	0	0	0	0	0	0	5
365°			STELA PIRES DO NASCIMENTO	07*****9-43	05/02/1991	• AGENTE ADMINISTRATIVO			5	0	0	0	0	0	0	5
366°			JONICE ANDRIELE PALINSKI LEMES	07*****9-48	27/03/1991	• AGENTE ADMINISTRATIVO			5	0	0	0	0	0	0	5
367°			HANNAH KIRAZ CANOVA	08*****9-28	28/03/1991	• AGENTE ADMINISTRATIVO			5	0	0	0	0	0	0	5
368°			GRAYSE MAIARA MAFIOLETTI PERREIRA	08*****9-39	19/06/1991	• AGENTE ADMINISTRATIVO			5	0	0	0	0	0	0	5
369°			ANDRESSA MAYARA RODRIGUES SCHMIDT	08*****9-41	18/07/1991	• AGENTE ADMINISTRATIVO			5	0	0	0	0	0	0	5
370°	8		SIDNEI SANTOS DE CAMPOS	07*****9-64	13/08/1991	• AGENTE ADMINISTRATIVO			5	0	0	0	0	0	0	5
371°			ALICE CAMILA BONISSONI FERNANDES	07*****9-30	27/08/1991	• AGENTE ADMINISTRATIVO			5	0	0	0	0	0	0	5
372°	31°		FRANCIELE RIBEIRO ALVES	08*****9-42	14/10/1991	• AGENTE ADMINISTRATIVO			5	0	0	0	0	0	0	5
373°			ELIDA ANTUNES MELLO DE OLIVEIRA	08*****9-14	20/10/1991	• AGENTE ADMINISTRATIVO			5	0	0	0	0	0	0	5
374°			VANDERLEIA SCHUCK	07*****9-96	22/02/1992	• AGENTE ADMINISTRATIVO			5	0	0	0	0	0	0	5
375°	32°		FABIOLA MELGUEIRO DOS REIS	00*****2-01	09/03/1992	• AGENTE ADMINISTRATIVO			5	0	0	0	0	0	0	5
376°			JOSSIEL BRITO FÉLIX NOGUEIRA	85*****5-42	14/03/1992	• AGENTE ADMINISTRATIVO			5	0	0	0	0	0	0	5
377°			ANA PAULA DUARTE	07*****9-71	10/06/1992	• AGENTE ADMINISTRATIVO			5	0	0	0	0	0	0	5
378°			BRUNA BURATI	08*****9-75	01/09/1992	• AGENTE ADMINISTRATIVO			5	0	0	0	0	0	0	5
379°			ELIZANGELA DOS SANTOS VALENZUELA	06*****1-03	11/09/1993	• AGENTE ADMINISTRATIVO			5	0	0	0	0	0	0	5
380°			CAMILA FALCÃO	08*****9-96	12/01/1994	• AGENTE ADMINISTRATIVO			5	0	0	0	0	0	0	5
381°			MICHELE DE MOURA	06*****9-05	04/08/1994	• AGENTE ADMINISTRATIVO			5	0	0	0	0	0	0	5

382°			JULIO ALESSANDRO GRAL	08*****9-00	13/09/1994	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	0	5
383°			CAROLINE DA ROSA	07*****9-95	25/10/1994	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	0	5
384°	9		EDUARDO PORTELLA MACEDO	10*****9-39	02/01/1995	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	0	5
385°			DANIELA SIMÕES	10*****9-65	09/02/1995	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	0	5
386°			ANA CAROLINE DE OLIVEIRA FIORESE	08*****9-79	29/03/1995	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	0	5
387°			HELOÍSA ZACARIAS	08*****9-46	12/04/1995	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	0	5
388°			VICTORIA HELLEN GOMES HERCULANO	16*****7-30	24/05/1995	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	0	5
389°			ÉMELIN KAUNA TRINDADE SOARES RISSO	08*****9-17	01/06/1995	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	0	5
390°	10		EDUARDO TÓTOLI DE OLIVEIRA	08*****9-82	07/06/1995	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	0	5
391°			THAIS FURTUNATO	07*****9-74	13/08/1995	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	0	5
392°			JULIANA DA ROSA OLIVEIRA	08*****9-46	14/08/1995	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	0	5
393°			RAQUEL ANTUNES	09*****9-55	05/02/1996	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	0	5
394°			JULIA STANGE	10*****9-94	23/04/1996	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	0	5
395°			MONICA APARECIDA CAMARGO PADILHA	10*****9-06	28/05/1996	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	0	5
396°			ALEXANDRE JUNIOR COLOMBO	11*****9-86	10/06/1996	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	0	5
397°			GUILHERME DA SILVA AGUIAR	10*****9-03	09/10/1996	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	0	5
398°			LAISSA SILVA SANTOS	07*****5-07	25/01/1997	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	0	5
399°			KAREN DA LUZ GUARNIERI	03*****0-08	30/01/1997	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	0	5
400°			DIANA THAINA SOARES DA SILVA	10*****9-08	08/06/1997	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	0	5
401°			INGRID DOS SANTOS PEITER	08*****9-04	20/06/1997	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	0	5
402°			KARUAN BELLO DO PRADO	08*****9-48	29/08/1997	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	0	5
403°			ÉDSON PAULO BOGONI	07*****9-61	02/10/1997	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	0	5
404°			ANDRIELI DE CAMARGO	11*****9-45	23/10/1997	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	0	5
405°			DANIEL CALHEIROS DOS SANTOS	47*****8-62	12/11/1997	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	0	5
406°			PAMELA PARTICHELI DOS SANTOS	10*****9-03	24/12/1997	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	0	5
407°	11		ALEXSANDRO CASTIONE LOOF	03*****0-38	12/01/1998	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	0	5
408°			PATRICIA STEFANY ROCHA	05*****1-78	16/01/1998	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	0	5
409°			ANGELICA DOS SANTOS GUBERT	04*****9-23	15/02/1998	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	0	5
410°			MICHELE KETLIN DE MOURA PRATES	09*****9-32	10/06/1998	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	0	5
411°			DAIANE SILVA DA CRUZ	10*****9-10	17/06/1998	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	0	5
412°		33°	NAIARA APARECIDA DE MELLO TRINDADE	10*****9-24	31/08/1998	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	0	5
413°			LETICIA CASTILHOS	07*****9-12	28/09/1998	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	0	5
414°	12		BRUNA KNIPHOFF	08*****9-20	15/11/1998	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	0	5
415°			RAYSSA MINOSSO DA SILVA	09*****9-74	03/02/1999	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	0	5
416°			MARIANE TEREZINHA PICOLOTO	11*****9-70	20/03/1999	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	0	5
417°			ELIDA SILVA COSTA	08*****9-98	20/03/1999	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	0	5
418°			RENAN VINICIUS RAIMANN	10*****9-57	05/05/1999	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	0	5
419°			ANA CAROLINA DOS SANTOS SILVA	42*****8-30	08/06/1999	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	0	5
420°			MILENA NIKOLI BASSO	01*****9-59	17/06/1999	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	0	5
421°			LEONARDO PALHANO	11*****9-19	15/07/1999	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	0	5
422°			DOUGLAS RAFAEL OGLIARI	11*****9-93	09/10/1999	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	0	5
423°			NILSON JÚNIO DOS SANTOS VIANA	04*****2-09	12/10/1999	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	0	5
424°			VIVIANE FIGUEIREDO DOS SANTOS	12*****9-74	31/10/1999	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	0	5
425°			PATRÍCIA MINOSSO FERNANDES	11*****9-50	06/12/1999	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	0	5
426°		34°	VITÓRIA APARECIDA TOLEDO DE QUEIROZ	51*****8-48	10/01/2000	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	0	5
427°			VALENTINA DORINI KLASSMANN	09*****9-27	11/01/2000	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	0	5
428°			ERYSON RENDRYS SILVA AMES	50*****8-97	08/02/2000	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	0	5
429°			LAXIMARA SOARES LAUERMANN	07*****9-02	15/02/2000	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	0	5
430°		35°	ERICK HENRIQUE DA SILVA VASCONCELOS	19*****7-08	17/02/2000	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	0	5
431°			LEANDRO GABRIEL DA SILVA COSTA	13*****4-16	20/02/2000	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	0	5
432°			ANNET STELITA PIASSON	02*****0-31	04/04/2000	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	0	5
433°			ANNIT VITÓRIA PIASSON	02*****0-60	04/04/2000	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	0	5
434°			GABRIELLY PAIM DO NASCIMENTO	50*****8-40	11/04/2000	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	0	5
435°			EDER PERIN	12*****9-39	13/04/2000	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	0	5
436°			LETICIA GONSALVES VEINHAL	09*****9-74	20/06/2000	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	0	5
437°			ADRIELE CECILIA DA ROZA	11*****9-57	20/06/2000	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	0	5
438°			KUANE APARECIDA ROMBEREPRGER	09*****9-60	07/07/2000	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	0	5
439°			HAILA CRISTINA BOING	09*****9-90	22/07/2000	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	0	5
440°			HENRIQUE ANATER DE LUCA	06*****9-59	25/07/2000	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	0	5
441°			JOSÉ GABRIEL PEREIRA DE SOUSA	04*****0-20	13/08/2000	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	0	5
442°			VINÍCIUS OLIVEIRA KUNZ	07*****9-41	21/08/2000	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	0	5
443°		36°	ALICE DA SILVA ALVES PEREIRA	11*****9-14	26/08/2000	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	0	5
444°			PATRÍCIA DE ALMEIDA	13*****9-22	05/09/2000	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	0	5

445°			MAITÉ DANIELA MINUSCULI SUTIL	10*****9-56	18/09/2000	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	0	0	5
446°			MAYARA DA SILVA HELLMANN	11*****9-75	16/10/2000	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	0	0	5
447°			MAYKON MARLON ANTUNES GONCALVES	13*****9-93	13/11/2000	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	0	0	5
448°			ALINE ANTUNES ANZILIERO	10*****9-08	06/01/2001	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	0	0	5
449°			AIRON LORENZI MOURA	04*****9-28	24/02/2001	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	0	0	5
450°			GESSICA DA SILVA PILAR	12*****9-54	26/04/2001	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	0	0	5
451°			FLÁVIO BOGORNI VIEIRA	04*****2-45	02/06/2001	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	0	0	5
452°			MARIA EDUARDA ALVES	12*****9-71	07/09/2001	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	0	0	5
453°			JOSÉ RICARDO ARAÚJO DA SILVA	15*****4-45	15/10/2001	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	0	0	5
454°			VINICIUS SANTOS MAGRI	55*****8-82	16/12/2001	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	0	0	5
455°			EDIANE PAES GODINHO	08*****9-30	24/04/2002	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	0	0	5
456°			MARIA EDUARDA BRASIL DOS SANTOS	12*****9-09	16/06/2002	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	0	0	5
457°			ALINE WOIDELO	14*****9-45	17/08/2002	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	0	0	5
458°			KELLY KLOSINSKI NORONHA	14*****9-23	16/12/2002	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	0	0	5
459°	37°		EDUARDA GERCI FLORES FAGNESE	10*****9-02	18/12/2002	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	0	0	5
460°			KAROLINE APARECIDA SANTOS DAS NEVES	11*****9-36	04/02/2003	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	0	0	5
461°	38°		MARIA LUIZA NASCIMENTO DE CARVALHO	14*****9-07	13/03/2003	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	0	0	5
462°			HENRIQUE DE OLIVEIRA KUNZ	07*****9-95	01/05/2003	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	0	0	5
463°			MIKAELLY GETESKI DALFERT	13*****9-04	02/06/2003	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	0	0	5
464°			ISADORA SBARDELOTTO	06*****9-70	04/06/2003	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	0	0	5
465°			INGRIDY SANTOS DA MOTTA	14*****9-45	16/07/2003	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	0	0	5
466°			FERNANDA GRIZON ALVES	06*****9-70	02/08/2003	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	0	0	5
467°			LETICIA CAVICHON MENEGOTTO	10*****9-47	17/08/2003	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	0	0	5
468°			NICOLLE BEATRIZ ROCHA	11*****9-14	20/09/2003	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	0	0	5
469°			MARLON MICHEL FRAZÃO PEREIRA	07*****9-42	26/09/2003	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	0	0	5
470°			CAUÊ AUGUSTO ROTTA PEREIRA	10*****9-69	23/10/2003	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	0	0	5
471°			MONICA GABRIELI DOS SANTOS MULLER	09*****9-67	28/11/2003	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	0	0	5
472°			KAREN BIANCA RODRIGUES CEZAR	11*****9-69	28/11/2003	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	0	0	5
473°			MILLENA CRISTINA BARONI	06*****9-01	27/02/2004	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	0	0	5
474°			ALAF THOMAS LAUTERIO PERUZZO	12*****9-03	22/03/2004	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	0	0	5
475°			AFONSO ROBERTO ANTUNES DOS SANTOS	12*****9-59	02/04/2004	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	0	0	5
476°			NATALIA DE LIMA	10*****9-93	24/04/2004	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	0	0	5
477°			VICTOR SAMUEL DONER	12*****9-83	12/05/2004	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	0	0	5
478°			MARIA EDUARDA SCHIO GROSS DOS SANTOS	12*****9-27	22/06/2004	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	0	0	5
479°			JULIA KAROLINY PONTES SANTIAGO	12*****9-86	07/08/2004	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	0	0	5
480°			RAYSSA GABRYELLA SCHNOBLI BRAUN	09*****9-59	08/08/2004	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	0	0	5
481°			ERICK MACKOWIAK COLELLA	06*****9-03	13/08/2004	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	0	0	5
482°	13		WILLIAN CHAGAS ZANELATTO	15*****9-25	13/09/2004	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	0	0	5
483°			KAUAN EDUARDO ALVES	11*****9-78	16/11/2004	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	0	0	5
484°			EVELIN DE OLIVEIRA MENDES	12*****9-67	03/02/2005	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	0	0	5
485°			NATALI EMANUELLE VICINI	15*****9-93	26/02/2005	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	0	0	5
486°			KETRYN CRISTINY FERNANDES RAGIEVICZ	08*****9-50	04/03/2005	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	0	0	5
487°			WESLEY FELIPÉ PASSINI DE OLIVEIRA	12*****9-25	15/03/2005	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	0	0	5
488°			MATHEUS STRACH RENK	12*****9-07	09/04/2005	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	0	0	5
489°			JOÃO LUCAS DE SOUZA	11*****9-09	02/06/2005	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	0	0	5
490°			JENIFFER BONISIO RECK	14*****9-41	17/07/2005	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	0	0	5
491°	39°		GABRIEL EDUARDO LOPES CORDEIRO	13*****9-39	15/08/2005	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	0	0	5
492°			RODRIGO MATHEUS INHOATTO	09*****9-56	25/08/2005	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	0	0	5
493°			ISABELA CARINA DRESSLER	11*****9-22	31/08/2005	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	0	0	5
494°			IZADORA FOLLE PINHEIRO	11*****9-30	12/11/2005	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	0	0	5
495°			NATALIA DA ROCHA RIES	10*****9-31	16/01/2006	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	0	0	5
496°			LUANA DALMORA	11*****9-96	06/02/2006	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	0	0	5
497°			GABRIEL HENRIQUE FRANCOZI	09*****9-11	12/03/2006	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	0	0	5
498°			ISADORA MACARINI JOAQUIM	07*****9-13	13/03/2006	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	0	0	5
499°			VICTOR MATHEUS DOTTI DA LUZ	13*****9-10	31/03/2006	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	0	0	5
500°			ALEX FERNANDES PERIN	11*****9-84	10/04/2006	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	0	0	5
501°			GABRIEL CESAR RUZZA PINHEIRO	11*****9-43	15/04/2006	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	0	0	5
502°			VITÓRIA EMANUELA DO NASCIMENTO	12*****9-08	23/04/2006	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	0	0	5
503°			GISELLE ANDRADE CERDEIRA	06*****2-76	18/05/2006	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	0	0	5
504°			VINÍCIUS ELIEL DE ANDRADE VIAPIANA	11*****9-79	02/06/2006	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	0	0	5
505°			ALINE GABRIELI PICOLOTO	14*****9-05	10/06/2006	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	0	0	5
506°	40°		MAURÍCIO ALVES RIBEIRO SARAIVA	14*****9-36	11/06/2006	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	0	0	5
507°			ELOISA DA SILVA MASS	11*****9-01	03/07/2006	• AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	0	0	0	0	0	5





41º		4º	MARTHA CONCEIÇÃO DOS SANTOS GUARIENTO	02*****0-37	30/09/1990	• AGENTE DE COPA E COZINHA		5	5	0	0	0	0	0	0	10
42º			GENESSI ANTUNES GOETZ	06*****9-36	14/11/1986	• AGENTE DE COPA E COZINHA		5		0	0	0	0	0	0	5
1º			DANIELA SCHNOBLI DE OLIVEIRA	05*****9-19	11/07/1955	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	ASSENTAMENTO MISSÕES	5	5	10	5	0	0	0	15	40
2º		1º	ANDREA DE ARAUJO BENTO	08*****9-82	03/10/1994	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	ASSENTAMENTO MISSÕES	5	5	0	0	0	0	0	16	26
3º			ADRIANA ARAÚJO BENTO	08*****9-56	20/03/1993	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	ASSENTAMENTO MISSÕES	5	5	0	0	0	0	0	3	13
4º			ALINE APARECIDA DA SILVA	11*****9-70	12/10/2000	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	ASSENTAMENTO MISSÕES	5	5	0	0	0	0	0	0	10
5º			LETÍCIA DE AZEVEDO ANDRETA	13*****9-62	27/04/2001	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	ASSENTAMENTO MISSÕES	5	5	0	0	0	0	0	0	10
1º			SIMONE CLAUDIO	08*****9-89	27/12/1995	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	JACUTINGA	5	5	0	0	0	0	0	0	10
2º			CASSIANE LORENA SCHIESTEL	08*****9-07	16/10/1996	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	JACUTINGA	5	5	0	0	0	0	0	0	10
3º			IVONETE BORGES SCHIESTEL	68*****9-44	11/06/1967	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	JACUTINGA	5		0	0	0	0	0	0	5
1º			ALICE MARTINATTO ROMANO CAVASINI	09*****9-88	02/04/1996	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	KM 20 - SÃO PIO X	5	5	0	0	0	0	0	20	30
2º			CÁTIA ELIANE WEINFORTNER MORGE	05*****9-70	08/03/1985	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	KM 20 - SÃO PIO X	5	5	0	0	0	0	0	7	17
3º			ALANA RODRIGUES DO NASCIMENTO	13*****9-06	22/02/2005	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	KM 20 - SÃO PIO X	5	5	0	0	0	0	0	4	14
4º			SILVANIA CAVASINI	04*****9-70	22/02/1985	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	KM 20 - SÃO PIO X	5		0	0	0	0	0	3	8
1º			VERA ANTUNES DOS SANTOS	06*****9-13	31/03/1986	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	NOVA CONCÓRDIA	5	0	0	0	0	0	0	10	15
2º			ZENAIDE DE PAULA	05*****9-06	10/09/1978	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	NOVA CONCÓRDIA	5	0	0	0	0	0	0	0	5
3º			JÉSSICA FERNANDA DE SOUZA FIORENTIN	11*****9-99	20/06/1998	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	NOVA CONCÓRDIA	5		0	0	0	0	0	0	5
1º			LUCIANE BORTOLUZE	03*****9-79	22/01/1980	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	PONTE NOVA DO COTEGIPE	5	5	0	0	0	0	0	7	17
1º			VANDERLEI LUIZ TRES	86*****9-87	10/01/1969	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	RIO TUNA	5	5	0	0	0	0	0	20	30
2º			IVANETE APARECIDA VITKOSKI	03*****9-06	31/03/1982	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	RIO TUNA	5	5	0	0	0	0	0	20	30
3º			JOCIANE VERARDO	07*****9-94	09/12/1990	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	RIO TUNA	5	5	0	0	0	0	0	15	25
4º			NOELI KNETSIKI	01*****9-79	15/06/1977	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	RIO TUNA	5		0	0	0	0	0	20	25
5º			GRAZIELA SANTIAGO KLIPP	05*****9-03	14/03/1986	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	RIO TUNA	5	0	0	0	0	0	0	4	9
6º			MAIARA CAROLINA DOS SANTOS PETRI	09*****9-22	15/06/1998	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	RIO TUNA	5	0	0	0	0	0	0	0	5
1º			NEIVA MARIA FREITAS PENA	96*****2-87	29/01/1979	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	SECÇÃO JACARÉ	5	5	0	0	0	0	0	10	20
1º			CARMELIANA ALBINO DE ABREU	58*****9-49	12/12/1966	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO		5	5	10	5	0	0	0	20	45
2º			MARLIZA FÁTIMA MULLER FRAZAO	09*****9-17	24/08/1994	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO		5	5	10	0	0	0	0	20	40
3º			LUCIA ANTUNES PEREIRA	83*****9-68	21/12/1960	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO		5	5	0	0	0	0	0	20	30
4º			VERA ROSANE SANTINI	01*****9-67	16/09/1962	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO		5	5	0	0	0	0	0	20	30
5º			EDIR DE FATIMA DE OLIVEIRA	60*****9-68	25/04/1965	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO		5	5	0	0	0	0	0	20	30
6º			IVANEIDE SOUZA DA SILVA	02*****9-32	20/08/1965	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO		5	5	0	0	0	0	0	20	30
7º			PATRICIA APARECIDA BOITO NUNES	78*****9-91	13/07/1972	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO		5	5	0	0	0	0	0	20	30
8º			IVONETE CORDEIRO FERREIRA	78*****9-06	14/07/1972	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO		5	5	0	0	0	0	0	20	30
9º			ROSINETE BORGES DOS SANTOS	91*****9-20	15/04/1973	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO		5	5	0	0	0	0	0	20	30
10º			IVONETE DE LOURDES PEDROSO	01*****9-75	01/01/1975	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO		5	5	0	0	0	0	0	20	30
11º			JANINHA DA APARECIDA ANTUNES DE OLIVEIRA	02*****9-61	23/09/1977	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO		5	5	0	0	0	0	0	20	30
12º			ELISANDRA VICENTE OGLIARI	75*****0-82	06/02/1978	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO		5	5	0	0	0	0	0	20	30
13º			MARCIA DE FREITAS PAIM	03*****9-70	28/07/1980	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO		5	5	0	0	0	0	0	20	30
14º		1º	DENISE DOS SANTOS PETRI	04*****9-07	08/08/1980	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO		5	5	0	0	0	0	0	20	30
15º			LEONICE SOUZA DOS SANTOS	05*****9-55	10/04/1982	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO		5	5	0	0	0	0	0	20	30
16º	1		IVANDRA RODRIGUES DE SOUZA	04*****9-89	23/05/1982	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO		5	5	0	0	0	0	0	20	30
17º			DIANA DOS SANTOS COSTA	05*****9-01	04/07/1984	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO		5	5	0	0	0	0	0	20	30
18º			SIRLENE ANTÔNIO FAUSTINO	06*****9-64	09/11/1984	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO		5	5	0	0	0	0	0	20	30
19º			ROSINER CORDEIRO DA ROSA	05*****9-92	18/08/1985	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO		5	5	0	0	0	0	0	20	30
20º			VERLAINE DE LIZ	05*****9-02	19/09/1985	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO		5	5	0	0	0	0	0	20	30
21º			FRANCIELI SCHMITZ	05*****9-45	19/04/1986	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO		5	5	0	0	0	0	0	20	30

22º			SUZANA DE MELLO LINHARES	06*****9-73	22/10/1986	FEMININO • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	5	5	0	0	0	0	0	20	30
23º			CARINE GONÇALVES FACHINELLO2	06*****9-52	26/06/1990	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	5	5	0	0	0	0	0	20	30
24º			FRANCIELE GALVAN ZEFERINO	08*****9-19	21/03/1992	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	5	5	0	0	0	0	0	20	30
25º		2º	LUCIA ALVES DA CRUZ	10*****8-38	23/06/1969	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	5	5	0	0	0	0	0	19	29
26º			DILVANA TEREZINHA DE OLIVEIRA	78*****9-72	11/06/1971	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	5	5	0	0	0	0	0	19	29
27º		3º	MARCIA EUGENIA FLORIANO	05*****9-13	19/09/1984	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	5	5	0	0	0	0	0	19	29
28º			MARCIA APARECIDA GUADANHINI	04*****9-28	01/10/1982	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	5	5	0	0	0	0	0	16	26
29º			CLEONICE MUHL FARIAS	07*****9-30	08/03/1991	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	5	5	0	0	0	0	0	16	26
30º			MARISTELA ALBERTON	06*****9-90	02/09/1988	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	5	5	10	5	0	0	0	0	25
31º			IRENE LIBRELOTTO ULIANA BLANK	02*****9-80	22/11/1977	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	5	5	0	0	0	0	0	15	25
32º			FRANCIELE MARCELINO MOREIRA	04*****9-64	12/04/1983	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	5	5	0	0	0	0	0	15	25
33º			ANGELITA ROZA DE OLIVEIRA	03*****9-23	14/06/1977	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	5	0	0	0	0	0	0	20	25
34º			ELIZABETE CARDOSO KOWALSKI	05*****9-95	02/08/1982	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	5		0	0	0	0	0	20	25
35º			ADRIANA SOARES DO AMARAL	08*****9-22	30/06/1990	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	5		0	0	0	0	0	20	25
36º			MARIZA BIDO	70*****9-53	20/09/1993	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	5		0	0	0	0	0	20	25
37º			JANDIRA APARECIDA ZANCHETA SOTTELE	83*****9-20	12/03/1969	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	5	5	0	0	0	0	0	14	24
38º			ANDREA DOS SANTOS MEDEIRA	04*****9-41	30/08/1982	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	5	5	0	0	0	0	0	14	24
39º			MARCIA APARECIDA RIETTA RODRIGUES DA SILVA	07*****9-19	03/10/1988	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	5	5	0	0	0	0	0	13	23
40º	2		ADELIA CALEGARI	02*****9-82	19/07/1979	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	5	5	0	0	0	0	0	12	22
41º			ROSANE DA SILVA	06*****9-90	27/03/1989	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	5	5	0	0	0	0	0	12	22
42º			JANETE CASTELLI	03*****9-60	05/11/1975	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	5		0	0	0	0	0	17	22
43º			SOLANGE MOISÉS	02*****9-00	27/01/1978	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	5	5	0	0	0	0	0	11	21
44º			CLÁUDIA NONNEMAKER	02*****9-30	23/05/1981	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	5	0	0	0	0	0	0	16	21
45º			MARGARETE IVONE DONADEL	89*****9-82	10/05/1969	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	5	5	10	0	0	0	0	0	20
46º			MAIARA DOS SANTOS VENZO	12*****9-47	06/03/2001	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	5	5	10	0	0	0	0	0	20
47º			NEUSA KUREK	02*****9-97	07/06/1977	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	5	5	0	0	0	0	0	9	19
48º		4º	DEBORA NOBRE DE ALMEIDA	40*****8-61	17/10/1990	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	5	5	0	0	0	0	0	8	18
49º			FLÁVIA DE OLIVEIRA PEREIRA MOTA	09*****7-08	19/07/1982	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	5	0	0	0	0	0	0	13	18
50º			ROSINEIDE ADALGISA DOS SANTOS	59*****4-34	17/02/1966	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	5	5	0	0	0	0	0	7	17
51º			LUCIANE CADORE	05*****9-40	17/09/1985	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	5	5	0	0	0	0	0	7	17
52º			LIDIANE GODES	08*****9-79	25/02/1998	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	5	5	0	0	0	0	0	7	17
53º			KATIA VLDAMERI ALBERTON	83*****9-20	31/05/1974	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	5	5	0	0	0	0	0	6	16
54º			IVONETE DE LURDES SUTIEL	03*****9-61	14/04/1977	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	5	5	0	0	0	0	0	5	15
55º			JANAINA DOS SANTOS VIDAL	07*****9-82	13/04/1994	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	5	0	0	0	0	0	0	10	15

56º			MARCANE NUNES CAVALHEIRO	05*****9-86	15/01/1986	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	5	5	0	0	0	0	4	14
57º			MONIQUE GEANE LANGA	09*****9-31	31/12/1997	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	5	5	0	0	0	0	4	14
58º			GISLEIDE DOS SANTOS VOLKEWEIS	03*****9-58	16/06/1979	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	5		0	0	0	0	9	14
59º			NAYARA FREITAS MELO SOUZA	01*****2-28	14/02/1995	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	5	5	0	0	0	0	3	13
60º			MARIELI CRISTINA MULLER	10*****9-35	15/05/2000	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	5	5	0	0	0	0	3	13
61º		5º	PATRICIA SCHMIDT HUBNER	06*****9-13	19/05/1989	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	5		0	0	0	0	8	13
62º		6º	BRUNA FERNANDA LIMA	09*****9-04	28/09/1998	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	5		0	0	0	0	8	13
63º	3		JOZIANE LOPES	09*****9-60	24/06/1992	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	5	0	0	0	0	0	7	12
64º			PRISCILA MEDEIROS CARVALHO	04*****9-35	07/03/1985	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	5	5	0	0	0	0	1	11
65º			LUANA RE	12*****9-22	21/12/2000	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	5		0	0	0	0	6	11
66º			IVONETE BRAZ	54*****9-20	09/05/1964	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	5	5	0	0	0	0	0	10
67º			LEONIR PALINSKI	80*****9-00	24/02/1966	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	5	5	0	0	0	0	0	10
68º			CIRLEI DE FATIMA MARQUES	82*****9-04	22/05/1969	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	5	5	0	0	0	0	0	10
69º		7º	JOANA DARC MATEUS	30*****2-04	12/11/1970	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	5	5	0	0	0	0	0	10
70º			MARLI TEREZINHA DE MELLO TEODORO	88*****9-78	06/06/1972	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	5	5	0	0	0	0	0	10
71º			MARIA ELIZETE DA LUZ	04*****9-42	18/07/1984	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	5	5	0	0	0	0	0	10
72º			ELIANE ALVES DE CAMARGO	05*****9-66	06/06/1986	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	5	5	0	0	0	0	0	10
73º			VANDRESSA SEIBERT MARCHETTI	07*****9-36	16/06/1988	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	5	5	0	0	0	0	0	10
74º			SIMONE SCARDUELLI RODRIGUES	06*****9-63	10/03/1990	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	5	5	0	0	0	0	0	10
75º			JOCELAINE GUEDES	08*****9-90	28/11/1991	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	5	5	0	0	0	0	0	10
76º			DANIELA VIEIRA HEMPLES	08*****9-95	19/02/1993	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	5	5	0	0	0	0	0	10
77º			MARLENE MUHL CAMARGO	06*****9-10	08/08/1994	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	5	5	0	0	0	0	0	10
78º			MARILEI RODRIGUES	07*****9-05	17/02/1995	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	5	5	0	0	0	0	0	10
79º			CLARICE DA SILVEIRA	10*****9-86	17/08/1997	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	5	5	0	0	0	0	0	10
80º			GIOVANA CORREA DOS SANTOS	07*****9-18	25/04/1998	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	5	5	0	0	0	0	0	10
81º		8º	DEBORA KAUAENE MENEZES ALVES	11*****9-18	23/07/1999	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	5	5	0	0	0	0	0	10
82º		9º	MARIA DO CARMO RODRIGUES DA SILVA	09*****4-28	27/08/2000	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	5	5	0	0	0	0	0	10
83º			KAYLANE GAVAZZONI MESQUITA NUNES	14*****9-67	12/05/2003	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	5	5	0	0	0	0	0	10
84º			VITÓRIA PAIM RODRIGUES	13*****9-32	24/01/2006	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	5	5	0	0	0	0	0	10
85º			RONIZE TEREZINHA OSSANI DREIFKE	95*****9-68	05/10/1972	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	5		0	0	0	0	5	10
86º			SUELEN CRISTINA DE SOUZA	06*****9-51	03/02/1989	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	5		0	0	0	0	5	10
87º			IVETE CRISTINA TARTAS	03*****9-08	26/01/1980	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	5	0	0	0	0	0	4	9
88º			GENI APARECIDA PEREIRA	07*****9-93	16/02/1990	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	5	0	0	0	0	0	0	5
89º			FABIANA DA SILVA QUARESMA	01*****9-62	21/12/1993	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	5	0	0	0	0	0	0	5
90º			NATHANA MIRANDA RAMOS	09*****9-58	28/12/1995	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	5	0	0	0	0	0	0	5

91°			JANE IZABEL TRETIN	45*****9-53	28/01/1958	FEMININO • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	5		0	0	0	0	0	0	5
92°			JOCELI DE SOUZA CAMBUY	58*****0-53	30/05/1966	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	5		0	0	0	0	0	0	5
93°			DIONI MIGUEL	01*****9-81	15/04/1968	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	5		0	0	0	0	0	0	5
94°			ELIZETE FATIMA GONÇALVES	94*****9-20	08/01/1970	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	5		0	0	0	0	0	0	5
95°			EVA KLEIN	00*****0-84	06/12/1983	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	5		0	0	0	0	0	0	5
96°			ROSEMAR CASAGRANDE GUEDES	06*****9-40	25/02/1984	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	5		0	0	0	0	0	0	5
97°			JANAÍNA DENDENA	04*****9-36	27/10/1984	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	5		0	0	0	0	0	0	5
98°			TATIANE DE FÁTIMA DETOGNI	37*****8-57	28/01/1989	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	5		0	0	0	0	0	0	5
99°			SUZANA DE LIMA	08*****9-80	11/01/1992	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	5		0	0	0	0	0	0	5
100°			ANDRIELE DA ROSA	08*****9-92	27/01/1995	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	5		0	0	0	0	0	0	5
101°			VICTORIA REBOUÇAS DE SOUSA ROCHA	02*****2-58	14/01/1996	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	5		0	0	0	0	0	0	5
102°			DIANA SINHORI NUNES MENDONÇA	09*****9-60	08/01/1997	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	5		0	0	0	0	0	0	5
103°			THAIS ODILA OLIVEIRA DA SILVA	09*****9-59	06/07/1998	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	5		0	0	0	0	0	0	5
104°			SHIRIANE TAHUANA DE PAULA DOS SANTOS	12*****9-30	15/08/1998	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	5		0	0	0	0	0	0	5
105°	10°		GRAZIELA AMANCIO	80*****9-23	29/09/2005	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	5		0	0	0	0	0	0	5
106°			ALINE MACHADO	15*****9-67	11/09/2006	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	5		0	0	0	0	0	0	5
107°			HENRIQUE VINICIUS DA SILVA RODRIGUES	08*****9-81	04/04/2025	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	5		0	0	0	0	0	0	5
1°			REGIANE LECI DA COSTA	03*****9-55	19/05/1979	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO	5	5	0	0	0	0	0	20	30
2°			SERGIO MILANI	45*****9-00	19/08/1961	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO	5		0	0	0	0	0	20	25
3°			SOELI APARECIDA CORDEIRO LEAL	60*****9-91	01/03/1965	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO	5		0	0	0	0	0	16	21
4°			LEILA APARECIDA CAMPOS ANTUNES	49*****9-25	01/12/1962	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO	5	5	0	0	0	0	0	0	10
5°	1°		SEBASTIÃO DIRCEU TRINDADE	64*****9-91	01/02/1967	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO	5	5	0	0	0	0	0	0	10
6°			ROSANE NUNES	88*****9-34	08/09/1973	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO	5	5	0	0	0	0	0	0	10
7°			JOYCE BORGES FORCHEZATTO	00*****9-75	02/01/1986	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO	5	5	0	0	0	0	0	0	10
8°			MICHELE CRISTINA DE OLIVEIRA CALAUDINO	06*****9-70	23/01/1989	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO	5	5	0	0	0	0	0	0	10
9°	2°		BÁRBARA FÁTIMA LOURENÇO DE PAULA	11*****9-18	09/12/1996	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO	5	5	0	0	0	0	0	0	10
10°			LUANA CRISTINA ALVES DE MELLO HAUGG	13*****9-31	08/08/2004	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO	5	5	0	0	0	0	0	0	10
11°			MARINEZ DE CAMPOS	01*****9-67	11/10/1969	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO	5		0	0	0	0	0	0	5
12°			NEIVA PULI	07*****9-08	02/04/1980	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO	5		0	0	0	0	0	0	5
13°			VITORIA GABRIELLY SOARES MATHIAS	08*****9-00	08/06/1999	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO	5		0	0	0	0	0	0	5
14°	1		PAULA RENATA ALVES DA ROSA	09*****9-10	06/03/2025	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO	5		0	0	0	0	0	0	5
1°			ADRIANA BRITO DA SILVA	18*****8-69	22/09/1975	• ASSISTENTE SOCIAL	5		0	5	25	0	20	55	
2°			EDINÉIA DOTTI MOOZ	04*****9-08	23/08/1983	• ASSISTENTE SOCIAL	5		0	5	25	0	15	50	
3°			ANDREIA GRASSI SAVARRO	03*****9-70	01/09/1981	• ASSISTENTE SOCIAL	5		0	15	0	0	20	40	
4°			JÉSSICA SAIMARA PAGONCELLI	08*****9-99	04/12/1992	• ASSISTENTE SOCIAL	5		0	15	0	0	20	40	
5°			JUCEMARA DE MORAIS ROMANOSKI	09*****9-64	28/03/1995	• ASSISTENTE SOCIAL	5		0	20	0	0	14	39	



6º		1º	LEONI APARECIDA VIEIRA	68*****9-44	11/08/1968	• ASSISTENTE SOCIAL			5		0	10	0	0	20	35
7º			ANNY KAROLYNY CASTRO MARQUES	84*****2-53	02/03/1985	• ASSISTENTE SOCIAL			5		0	10	0	0	20	35
8º			LEILA DE RAMOS PIVETTA	06*****9-84	14/04/1988	• ASSISTENTE SOCIAL			5		0	10	0	0	20	35
9º			MARIA SALETE STOHR	97*****9-00	28/05/1966	• ASSISTENTE SOCIAL			5		0	20	0	0	9	34
10º			ELIZABETH RAMOS DA SILVA	64*****2-49	11/11/1978	• ASSISTENTE SOCIAL			5		0	10	0	0	15	30
11º			ROSÂNGELA SILENE ARAÚJO DE SOUZA LEITE	20*****1-00	29/03/1961	• ASSISTENTE SOCIAL			5		0	5	0	0	20	30
12º		2º	MARIA LÚCIA DOS SANTOS STEFFENS	91*****9-15	14/05/1970	• ASSISTENTE SOCIAL			5		0	5	0	0	20	30
13º			SILMARA APARECIDA WALENDORFF	00*****9-84	22/07/1982	• ASSISTENTE SOCIAL			5		0	5	0	0	20	30
14º			FRANCISCA SILVA SOUZA	85*****2-91	16/11/1984	• ASSISTENTE SOCIAL			5		0	5	0	0	20	30
15º			JOANA HERMINIA MARINHO DE MELLO TONDO	05*****9-85	08/04/1985	• ASSISTENTE SOCIAL			5		0	5	0	0	20	30
16º			ADRIELE REGINA APPELT DA SILVA	05*****9-09	31/07/1986	• ASSISTENTE SOCIAL			5		0	5	0	0	20	30
17º			PATRICIA MALACARNE DE SOUZA	04*****9-00	17/07/1989	• ASSISTENTE SOCIAL			5		0	5	0	0	20	30
18º			EDUARDA MARTENDAL ZEFERINO	09*****9-40	30/06/1998	• ASSISTENTE SOCIAL			5		0	5	0	0	20	30
19º			ELIZANDRA CARVALHO MARCONDES	05*****9-57	08/11/1985	• ASSISTENTE SOCIAL			5		0	20	0	0	0	25
20º			TATIANE DANIEL DE MELLO	06*****9-88	11/05/1986	• ASSISTENTE SOCIAL			5		0	20	0	0	0	25
21º		3º	PAMELA DOS SANTOS COSTA	01*****0-03	07/04/1992	• ASSISTENTE SOCIAL			5		0	10	0	0	10	25
22º			ADRIANA PEREIRA BARBOSA	02*****9-46	08/12/1978	• ASSISTENTE SOCIAL			5		0	5	0	0	15	25
23º			ROBSON NOGUEIRA CAVALCANTE COSTA	60*****3-05	16/04/1989	• ASSISTENTE SOCIAL			5		0	0	0	0	20	25
24º		4º	ELIZÂNGELA CLEIN MOREIRA	06*****9-47	09/01/1987	• ASSISTENTE SOCIAL			5		0	10	0	0	9	24
25º			ESANGELA CRISTINA FERDINANDO ANDRE	02*****9-69	04/06/1979	• ASSISTENTE SOCIAL			5		0	5	0	0	12	22
26º			DHENIFER ALANA AGUIAR DE CASTRO	38*****8-01	13/07/0098	• ASSISTENTE SOCIAL			5		0	5	0	0	10	20
27º		5º	MARIA VANESSA CALLEGARO DE LIMA	03*****9-61	26/04/1983	• ASSISTENTE SOCIAL			5		0	0	0	0	15	20
28º			NEULSEN DE OLIVEIRA SANTOS	05*****9-73	15/09/1987	• ASSISTENTE SOCIAL			5		0	5	0	0	9	19
29º			LUCIMARA PARTICHELI	03*****9-01	21/07/1982	• ASSISTENTE SOCIAL			5		0	5	0	0	8	18
30º			CLAUDETE DE FATIMA LAZARIN DE OLIVEIRA	06*****9-04	13/01/1985	• ASSISTENTE SOCIAL			5		0	10	0	0	2	17
31º		6º	ELIANE DOS SANTOS	00*****0-61	12/03/1986	• ASSISTENTE SOCIAL			5		0	5	0	0	7	17
32º		7º	MARIZE NASCIMENTO DE CARVALHO PETRY	03*****9-70	27/11/1977	• ASSISTENTE SOCIAL			5		0	0	0	0	12	17
33º			FABÍOLA DE LUCA CARNEIRO BOLDUAN	05*****9-61	26/06/1986	• ASSISTENTE SOCIAL			5		0	0	0	0	11	16
34º			ELAINE PEROCELLI	02*****9-29	18/11/1978	• ASSISTENTE SOCIAL			5		0	10	0	0	0	15
35º			DÉBORA ROLOFF TEIXEIRA	03*****0-81	19/08/1995	• ASSISTENTE SOCIAL			5		0	10	0	0	0	15
36º		8º	ANDRÉA SOUZA DOS SANTOS	50*****5-68	30/11/1971	• ASSISTENTE SOCIAL			5		0	5	0	0	4	14
37º		9º	GERALDO MAGELA AMANCIO	30*****8-04	30/06/1982	• ASSISTENTE SOCIAL			5		0	5	0	0	4	14
38º			JENIFERLIMAMEI@GMAIL.COM	79*****2-04	31/01/1985	• ASSISTENTE SOCIAL			5		0	5	0	0	4	14
39º			ISA KAINE BLAUSIUS	10*****9-03	12/12/1997	• ASSISTENTE SOCIAL			5		0	0	0	0	8	13
40º			FERNANDA TAUNA FERREIRA DA CRUZ MORGE	08*****9-08	31/08/1993	• ASSISTENTE SOCIAL			5		0	5	0	0	2	12
41º			ITAMAR MAURICIO DOS SANTOS	80*****9-20	31/08/1970	• ASSISTENTE SOCIAL			5		0	5	0	0	0	10
42º			ALESSANDRA LIMA DA SILVA BUNA	79*****2-68	25/08/1984	• ASSISTENTE SOCIAL			5		0	5	0	0	0	10
43º			ANA PAULA PROVENCE	05*****9-36	29/04/1987	• ASSISTENTE SOCIAL			5		0	5	0	0	0	10
44º			KARINE DE MORAIS	06*****9-58	13/07/1992	• ASSISTENTE SOCIAL			5		0	5	0	0	0	10
45º			NANDARA CAROLINE CATANEO	06*****9-71	13/01/1997	• ASSISTENTE SOCIAL			5		0	5	0	0	0	10
46º			LUCAS PEDRO TRENTO	08*****9-07	21/08/1998	• ASSISTENTE SOCIAL			5		0	5	0	0	0	10
47º			JESSICA DESORDE	07*****9-65	03/01/1991	• ASSISTENTE SOCIAL			5		0	0	0	0	5	10
48º		10º	FLORILDA MAIA DA SILVA	67*****9-00	25/11/1962	• ASSISTENTE SOCIAL			5		0	0	0	0	4	9
49º			PATRÍCIA MORESQUI	05*****9-95	24/09/1986	• ASSISTENTE SOCIAL			5		0	0	0	0	4	9
50º			MÉLANI CAROLAINE SILVERIO	10*****9-31	19/05/1997	• ASSISTENTE SOCIAL			5		0	0	0	0	4	9
51º			LAURYN ALVES FACCIACHI	10*****9-77	23/11/2001	• ASSISTENTE SOCIAL			5		0	0	0	0	4	9
52º			ROSANGELA FERREIRA DE CASTILHOIS	07*****9-95	27/02/1988	• ASSISTENTE SOCIAL			5		0	0	0	0	2	7
53º			ANA PAULA LEONARDO SPADA	05*****9-08	23/10/1995	• ASSISTENTE SOCIAL			5		0	0	0	0	1	6
54º			BEATRIZ MINOSSO FERNANDES	09*****9-96	24/09/1997	• ASSISTENTE SOCIAL			5		0	0	0	0	1	6
55º			ADRIANA DA SILVEIRA	11*****8-02	03/12/1971	• ASSISTENTE SOCIAL			5		0	0	0	0	0	5
56º			JOSIANE SOBRALINO TORRES	92*****2-53	22/01/1986	• ASSISTENTE SOCIAL			5		0	0	0	0	0	5
57º			PATRÍCIA DE RÉ MORAES	05*****9-00	16/06/1986	• ASSISTENTE SOCIAL			5		0	0	0	0	0	5
58º			NEIREIVANE CHAGAS DE FREITAS PEREIRA	01*****0-80	27/04/1988	• ASSISTENTE SOCIAL			5		0	0	0	0	0	5
59º		11º	VANESSA APARECIDA SILVA SILVERIO	10*****6-26	08/10/1988	• ASSISTENTE SOCIAL			5		0	0	0	0	0	5
60º			BRUNA RAIANE ABREU DE LIMA	01*****2-38	16/11/1991	• ASSISTENTE SOCIAL			5		0	0	0	0	0	5
61º			ALCIONE LUIZ CENTENARO	08*****9-63	10/03/1992	• ASSISTENTE SOCIAL			5		0	0	0	0	0	5
62º			ELISÂNGELA ROSA BOLICO	07*****9-08	08/06/1992	• ASSISTENTE SOCIAL			5		0	0	0	0	0	5
63º			DANIELE FREITAS DE OLIVEIRA	07*****9-81	05/07/1995	• ASSISTENTE SOCIAL			5		0	0	0	0	0	5
64º			ALESSANDRA SAMARA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	09*****9-80	03/09/1995	• ASSISTENTE SOCIAL			5		0	0	0	0	0	5
65º			GABRIELA COSTA MAGESKY RAMOS	18*****7-52	21/11/1999	• ASSISTENTE SOCIAL			5		0	0	0	0	0	5
1º			CELSO SADI RIBEIRO	62*****9-59	17/01/1969	• ATENDENTE DE FARMÁCIA			5		10	0	0	0	20	35
2º			ELEIANE ZATTI PICOLOTO	03*****9-32	30/12/1981	• ATENDENTE DE FARMÁCIA			5		10	0	0	0	20	35
3º			RAQUEL CRISTINA FONTANA DE FREITAS MACHADO	07*****9-88	27/05/1993	• ATENDENTE DE FARMÁCIA			5		10	10	0	0	8	33

4º			ISABEL PINHEIRO DOS REIS	01*****9-48	22/02/1975	• ATENDENTE DE FARMÁCIA			5		10	5	0	0	11	31
5º			MARISA FATIMA SPEROTTO BORTOLANZA	66*****0-04	07/09/1967	• ATENDENTE DE FARMÁCIA			5		10	15	0	0	0	30
6º			DANIELA MARCANTE PICOLOTO	06*****9-61	20/01/1989	• ATENDENTE DE FARMÁCIA			5		10	0	0	0	11	26
7º			CLEDSON DELMAR CUTCHMA	11*****9-19	18/12/1998	• ATENDENTE DE FARMÁCIA			5		10	10	0	0	0	25
8º			SALETE ANDREATTA SZUPKA	83*****9-20	03/04/1971	• ATENDENTE DE FARMÁCIA			5		0	0	0	0	20	25
9º			JORECI FRANCISCO DA ROCHA	02*****9-02	28/07/1976	• ATENDENTE DE FARMÁCIA			5		0	0	0	0	20	25
10º			SANDRA BENDER	03*****9-22	23/10/1978	• ATENDENTE DE FARMÁCIA			5		0	0	0	0	20	25
11º			ELIANE APARECIDA MATUCZAK	04*****9-93	24/06/1983	• ATENDENTE DE FARMÁCIA			5		0	0	0	0	20	25
12º			SUZANA SOUZA	04*****9-19	14/12/1985	• ATENDENTE DE FARMÁCIA			5		0	0	0	0	20	25
13º			DIRENE ROSA	06*****9-92	02/06/1987	• ATENDENTE DE FARMÁCIA			5		0	0	0	0	20	25
14º	1		ROZANA RODRIGUES DE MORAIS LOPES	07*****9-30	13/01/1989	• ATENDENTE DE FARMÁCIA			5		0	0	0	0	20	25
15º			SILVIO YURI TOALDO	07*****9-76	19/09/1989	• ATENDENTE DE FARMÁCIA			5		0	0	0	0	20	25
16º			PATRICIA HOBOLD	06*****9-37	28/01/1990	• ATENDENTE DE FARMÁCIA			5		0	0	0	0	20	25
17º			JOCELAINE NUNES DE CAMARGO	07*****9-90	11/08/1991	• ATENDENTE DE FARMÁCIA			5		0	0	0	0	17	22
18º			JOCINAE MENDES DOS SANTOS	03*****9-74	02/09/1979	• ATENDENTE DE FARMÁCIA			5		10	0	0	0	4	19
19º			JENIFFER LETICIA CORDOVA PAVAN	11*****9-50	12/03/1999	• ATENDENTE DE FARMÁCIA			5		0	0	0	0	14	19
20º			MARIA APARECIDA PRATES DE OLIVEIRA	03*****9-25	12/10/1977	• ATENDENTE DE FARMÁCIA			5		0	0	0	0	12	17
21º			HELENA LAMP KOZER	12*****9-83	11/07/2000	• ATENDENTE DE FARMÁCIA			5		0	0	0	0	12	17
22º			EMILLY PRA	10*****9-93	20/11/2001	• ATENDENTE DE FARMÁCIA			5		0	0	0	0	11	16
23º			ALYNE THAYANNA BRUM BALESTRIN	07*****9-63	03/01/1990	• ATENDENTE DE FARMÁCIA			5		10	0	0	0	0	15
24º			BARBARA FERNANDA TISATTO	10*****9-01	07/05/1996	• ATENDENTE DE FARMÁCIA			5		10	0	0	0	0	15
25º			ANA MARIA JORGE DA SILVA	03*****2-98	23/06/1998	• ATENDENTE DE FARMÁCIA			5		0	0	0	0	7	12
26º			AMANDA ISABELLI PICOLOTTO	08*****9-52	12/05/2004	• ATENDENTE DE FARMÁCIA			5		0	0	0	0	7	12
27º			ISADORA LIVI	07*****9-87	28/09/2005	• ATENDENTE DE FARMÁCIA			5		0	0	0	0	7	12
28º			JAQUELINE MARQUES DA ROSA	05*****9-50	26/07/1992	• ATENDENTE DE FARMÁCIA			5		0	0	0	0	5	10
29º			SILVANA APARECIDA LISOSKI	00*****-010	13/07/1969	• ATENDENTE DE FARMÁCIA			5		0	0	0	0	2	7
30º			CRISTINA POLAWSKI	94*****9-82	16/03/1975	• ATENDENTE DE FARMÁCIA			5		0	0	0	0	0	5
31º			ANDERSON LUIZ CATANEO	01*****9-08	14/06/1976	• ATENDENTE DE FARMÁCIA			5		0	0	0	0	0	5
32º			CRISTIANI RIBEIRO	95*****9-20	17/06/1976	• ATENDENTE DE FARMÁCIA			5		0	0	0	0	0	5
33º			LORENI PADILHA DOS SANTOS	02*****9-27	26/09/1976	• ATENDENTE DE FARMÁCIA			5		0	0	0	0	0	5
34º			ROSELI DIAS BALOTIN	03*****9-83	21/05/1979	• ATENDENTE DE FARMÁCIA			5		0	0	0	0	0	5
35º			CATIUSSIA SIMONETTO RECH VAGNER	04*****9-88	11/01/1984	• ATENDENTE DE FARMÁCIA			5		0	0	0	0	0	5
36º			JOSILENE ANDREGHETTO	04*****9-69	01/04/1984	• ATENDENTE DE FARMÁCIA			5		0	0	0	0	0	5
37º			JULIANA DA ROSA	04*****9-10	16/09/1985	• ATENDENTE DE FARMÁCIA			5		0	0	0	0	0	5
38º			ELENICE POMNIECINSKI JUBELLI	06*****9-52	06/02/1987	• ATENDENTE DE FARMÁCIA			5		0	0	0	0	0	5
39º			PATRICIA ALVES DE CAMARGO	09*****9-70	06/03/1993	• ATENDENTE DE FARMÁCIA			5		0	0	0	0	0	5
40º			SONIA DE FAVERI	09*****9-55	05/02/1994	• ATENDENTE DE FARMÁCIA			5		0	0	0	0	0	5
41º			NAIANE FERNANDES DANIELLI	09*****9-06	17/06/1994	• ATENDENTE DE FARMÁCIA			5		0	0	0	0	0	5
42º			BRUNO DE PAULA CHAVES	09*****9-96	22/08/1994	• ATENDENTE DE FARMÁCIA			5		0	0	0	0	0	5
43º			GABRIELA APARECIDA PADILHA CHAVES	07*****9-76	07/02/1997	• ATENDENTE DE FARMÁCIA			5		0	0	0	0	0	5
44º			LAURA CAMPELLI RAFFEL	07*****9-55	29/03/1999	• ATENDENTE DE FARMÁCIA			5		0	0	0	0	0	5
45º			CHAIANE KETLIN BARIVIERA DE GOIS	11*****9-88	25/01/2001	• ATENDENTE DE FARMÁCIA			5		0	0	0	0	0	5
46º			ISABELA BATISTA MOSELE	10*****9-05	10/04/2002	• ATENDENTE DE FARMÁCIA			5		0	0	0	0	0	5
47º			AUXILIANE CULLIS	03*****9-00	27/02/2025	• ATENDENTE DE FARMÁCIA			5		0	0	0	0	0	5
1º			FELIPPE GAMA MOREIRA	04*****6-33	25/03/1979	• AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL			5		10	20	0	0	3	38
2º			LEILA MICHELON MANFRO	03*****9-28	22/08/1978	• AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL			5		0	0	0	0	20	25
3º			ANA PAULA SESTUNPF LUIZ	04*****9-17	04/06/1985	• AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL			5		0	0	0	0	20	25
4º			KARIN ALINE LOPES KOCHÉ	08*****9-19	13/09/1992	• AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL			5		0	0	0	0	20	25
5º			MICHELE LUANA DE VALLE PAULUS DE MORAES	10*****9-66	04/11/1996	• AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL			5		0	0	0	0	20	25
6º			ANTONIO FLAVIO MARTINEZ ARCE	05*****1-05	30/04/1997	• AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL			5		0	0	0	0	20	25
7º			DAYANNE RIBEIRO DA SILVA	00*****2-22	25/06/1989	• AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL			5		0	0	0	0	16	21
8º			PATRICIA FRACARO	05*****9-60	10/12/1987	• AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL			5		0	0	0	0	15	20
9º			JÉSSICA IBER SUZIN	08*****9-65	15/09/1991	• AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL			5		0	0	0	0	13	18
10º			CARINE CRISTINA FABRO HELLMANN	09*****9-50	27/05/1993	• AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL			5		0	0	0	0	13	18
11º			MILENA BUIARSKI ANTUNES DA LUZ	07*****9-13	12/04/2002	• AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL			5		0	0	0	0	11	16
12º			CAROLINE APARECIDA DE BOM	06*****9-12	18/07/1988	• AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL			5		10	0	0	0	0	15
13º		1º	ANDRESSA PINTO	01*****9-50	29/04/1987	• AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL			5		0	0	0	0	10	15
14º			ANA CLAUDIA MANIQUE BARRETO	07*****9-01	11/07/1988	• AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL			5		0	0	0	0	9	14
15º		2º	GESSICA ZANONI	08*****9-54	16/07/1993	• AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL			5		0	0	0	0	9	14
16º			SHEILA CRISTIANE DOS SANTOS	02*****9-99	17/11/1979	• AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL			5		0	0	0	0	2	7
17º		3º	MARIA DENIS DOS SANTOS	00*****5-11	04/12/1977	• AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL			5		0	0	0	0	0	5
18º			WEMERSON SILVA	73*****2-78	30/10/1981	• AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL			5		0	0	0	0	0	5
19º			DANIELA DOS SANTOS SEBOLDT	00*****9-05	07/04/1987	• AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL			5		0	0	0	0	0	5

20º			TAYANE CAROLINE PIRES DE OLIVEIRA	09*****9-09	14/07/1999	• AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL		5	0	0	0	0	0	0	5
21º			CRISTINA DE OLIVEIRA DIERINGS OENNING	13*****9-54	12/08/2005	• AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL		5	0	0	0	0	0	0	5
1º	1º		DEIVID SERGIO SANTOS SILVA	03*****9-96	06/04/1982	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	15	25	0	13	58	
2º			ANA PAULA JAQUELINE CRESTANI	10*****9-37	21/01/1998	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	25	0	20	50	
3º			RUAN GABRIEL SOARES DA SILVA	09*****9-46	21/12/1995	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	25	0	17	47	
4º			JUSENIA TEREZINHA DOS SANTOS	01*****9-47	02/03/1978	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	20	0	0	20	45	
5º			SOELI BRUFATI	03*****9-09	21/05/1982	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	20	0	0	20	45	
6º			CAIO CEZAR ZANCHETA	06*****9-47	05/06/1988	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	20	0	0	20	45	
7º			JERSON DA SILVA FIGUEIREDO	01*****2-74	11/12/1993	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	20	0	0	19	44	
8º			REJANESY APARECIDA NESI ARTIFON	85*****9-00	04/01/1973	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	15	0	0	20	40	
9º	2º		ELIANE PINTO RODRIGUES	03*****9-51	29/07/1981	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	15	0	0	20	40	
10º			FERNANDA TAVARES FREIRE	04*****9-03	27/09/1984	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	15	0	0	20	40	
11º			RAFAELA DIAS DA SILVA	09*****9-26	23/09/1996	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	15	0	0	19	39	
12º	3º		ANDRÉ FELIPE PEREIRA DOS SANTOS	00*****2-07	14/05/1992	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	15	0	0	18	38	
13º			REGIANE COSTA	76*****9-34	11/03/1973	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	10	0	0	20	35	
14º			JULIANE MEDEIROS ZATTA	03*****9-10	02/03/1979	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	10	0	0	20	35	
15º			LEANDRA CARLA SARETTA	05*****9-10	14/11/1985	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	10	0	0	20	35	
16º			MIDIÁ WANESSA ORLANDIM	06*****9-61	01/09/1987	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	10	0	0	20	35	
17º			TAINARA BARBIERI DOS SANTOS	09*****9-12	21/02/1995	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	10	0	0	19	34	
18º			ELIANDRO JASINSKI	05*****9-54	12/02/1986	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	15	0	0	13	33	
19º			RENATA MICHELLE DEL NERI	27*****8-92	22/11/1979	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	15	0	0	11	31	
20º			ROBERTO DO CARMO RAPÉ	03*****9-05	15/06/1983	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	10	0	0	16	31	
21º			LARISSA PADOIN LOPES	11*****9-57	27/04/1999	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	10	0	0	15	30	
22º			SAIONARA APARECIDA DE OLIVEIRA KOCH	42*****0-34	10/07/1966	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	5	0	0	20	30	
23º			MARIA APARECIDA BIAVA	95*****9-15	16/07/1969	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	5	0	0	20	30	
24º			ADRIANA MANFREDI	76*****9-68	16/07/1970	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	5	0	0	20	30	
25º			JANETE CERATO NASCIMENTO	01*****9-38	19/10/1970	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	5	0	0	20	30	
26º			JANETE MOSCON	03*****9-00	20/04/1972	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	5	0	0	20	30	
27º			MARCELO GROCHOVSKI	01*****9-77	17/10/1975	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	5	0	0	20	30	
28º			ADRIANA APARECIDA FERRARI	01*****9-54	12/09/1976	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	5	0	0	20	30	
29º			ILIANE ROSA DE DORDI LAMONATO	91*****0-53	16/03/1977	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	5	0	0	20	30	
30º			EVANIA HOLDYS	03*****9-12	04/01/1980	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	5	0	0	20	30	
31º			ANA PAULA MELQUIADES	21*****8-40	15/03/1980	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	5	0	0	20	30	
32º			ADRIANO PEREIRA PEDROSO	03*****9-54	25/03/1981	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	5	0	0	20	30	
33º			RICARDO FRANCO MEIRELES	00*****3-00	07/09/1983	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	5	0	0	20	30	
34º			VANESSA PARIZOTTO RAMOS	03*****9-35	13/05/1984	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	5	0	0	20	30	
35º			ANDREY GUSTAVO HEBERLE	07*****9-96	02/10/1985	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	5	0	0	20	30	
36º			THAIANA RIOS DA SILVA	05*****9-51	04/06/1986	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	5	0	0	20	30	
37º			JOSIELI ALEXANDRA BAGIO	07*****9-24	19/09/1990	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	5	0	0	20	30	
38º			MARINA DENTTI RISSO	07*****9-21	16/12/1992	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	5	0	0	20	30	
39º			KEVIN SANTOS SANTIAGO	04*****1-69	21/02/1998	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	5	0	0	20	30	
40º			ALEXANDRA JESS	09*****9-90	02/12/1998	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	5	0	0	20	30	
41º	4º		ANA RITA SILVA DE ALMEIDA	01*****2-80	21/04/1993	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	5	0	0	19	29	
42º			DANIELLI DO AMARAL RZEZNIK	09*****9-74	11/08/1994	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	5	0	0	19	29	
43º			MAIARA RIBEIRO MACHADO	07*****9-77	04/06/1988	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	5	0	0	18	28	
44º			LUCIMARA DE MACEDO BORGES	07*****9-50	16/03/1993	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	5	0	0	18	28	
45º			ANDREZA TONELLO	09*****9-98	24/08/1994	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	10	0	0	12	27	
46º	5º		IVANILDO SOUSA AZEVEDO	03*****3-44	09/10/1989	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	5	0	0	16	26	
47º			CLEONICE BARBOSA DOS SANTOS	02*****9-29	18/10/1968	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	0	0	20	25	
48º			ANA CRISTINA DIP	27*****8-94	18/11/1977	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	0	0	20	25	
49º			JAILENE RAMUSKI	90*****9-72	20/01/1979	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	0	0	20	25	
50º			AMANDA CAROLINE SOPSHUK	06*****9-67	19/05/1989	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	0	0	20	25	
51º			FERNANDO DOS SANTOS	06*****9-55	04/07/1989	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	0	0	20	25	
52º			ALINE FILAKOWSKI DO NASCIMENTO	07*****9-07	30/09/1991	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	0	0	20	25	
53º	1		TACIANE DOS SANTOS	08*****9-13	29/10/1991	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	0	0	20	25	
54º			ESTÉFANI TERESINHA SEIBT	09*****9-81	03/04/1996	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	0	0	20	25	
55º			GILSE MARA WESCINSKI DE OLIVEIRA	58*****1-68	01/01/1974	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	5	0	0	13	23	
56º			CAIO CESAR DAMASCENO BRANDÃO	03*****5-70	11/09/1989	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	5	0	0	13	23	
57º			DAIANE DA SILVA GONÇALVES	04*****5-35	17/07/1988	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	5	0	0	12	22	
58º	6º		ANTONIA BENEDITA GOMES DE AMORIM	07*****8-63	20/07/1965	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	5	0	0	11	21	
59º			LUCIMARA DE JESUS MARCHE DALL AGNOL	02*****9-62	24/07/1978	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	5	0	0	11	21	
60º			JAQUELINE HOFFMANN	06*****9-64	11/04/1987	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	5	0	0	11	21	
61º			DONARA BATISTA	08*****9-90	24/04/1995	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	0	0	16	21	

62°			MYRIAM LILIANA LIZAMA MONTT BOETTCHER	39*****0-04	27/12/1965	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	15	0	0	0	20
63°			MARCELO MAFRA CABRAL	16*****8-05	15/01/1974	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	15	0	0	0	20
64°		7°	ANTONIO CARLOS DA SILVA	57*****6-34	13/02/1966	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	5	0	0	0	20
65°			ÉRICA ELOISA HASSE	09*****9-89	11/09/2001	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	10	0	0	3	18
66°			CASSIA CRISTINA DELLA VECHIA	03*****9-99	02/01/1982	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	5	0	0	8	18
67°			TAYNARA CAROLINA ZAMBONIN	10*****9-03	19/12/1995	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	5	0	0	7	17
68°			MARGARETE HABOSKI	05*****9-69	24/03/1982	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	0	0	12	17
69°			ANDRESSA BORELLA MOSCHEN	06*****9-31	30/01/1992	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	5	0	0	6	16
70°			THAISA BORGES FRANÇA	07*****9-50	09/01/1989	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	0	0	11	16
71°			VIVIANE DUARTE	12*****9-26	21/10/1999	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	5	0	0	5	15
72°			CLAUDINEI PEREIRA	03*****9-24	17/12/1981	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	0	0	10	15
73°			TAINARA WARMLING	10*****9-22	04/03/2001	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	5	0	0	4	14
74°		8°	WELINTON PEREIRA DE SOUZA	02*****1-64	01/05/1989	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	0	0	9	14
75°			DIEGO FERNANDO DE RAMOS	09*****9-00	26/08/1994	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	5	0	0	1	11
76°			DANIEL FELIPE CARNELOSE	07*****9-00	25/05/1998	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	0	0	6	11
77°			LEONARDO FELIPE DA SILVA COSTA	12*****4-30	15/06/1998	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	0	0	6	11
78°			ROSANGELA STOCCO	03*****9-99	10/01/1978	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	5	0	0	0	10
79°		2	MARCOS FERNANDES	03*****9-50	20/05/1982	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	5	0	0	0	10
80°			AMANDA BECKER	10*****9-97	15/01/2000	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	5	0	0	0	10
81°			KARINE CAMARGO ARTHOU SANT ANNA DOS SANTOS	03*****1-01	13/02/2000	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	5	0	0	0	10
82°			MARILENE BONISIO	05*****9-16	10/05/1984	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	0	0	4	9
83°			ISADORA SANTOS VENTURA	09*****9-05	22/12/2000	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	0	0	2	7
84°			DAYSE DA COSTA SOUZA	63*****2-72	16/08/1978	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	0	0	0	5
85°			IZABEL DE OLIVEIRA	04*****9-27	14/04/1984	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	0	0	0	5
86°			JEFERSON MARCELINO DE FARIA	37*****8-89	08/06/1989	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	0	0	0	5
87°			MARIA LUIZA DA SILVA	07*****9-14	15/02/1998	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	0	0	0	5
88°			CAMILA ZENATTI	06*****1-93	16/06/2000	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	0	0	0	5
89°			ADRIELLI REGINA BATISTELLA	10*****9-40	24/01/2002	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	0	0	0	5
1°			LILIAN DE ARAUJO PRADAL	08*****9-36	15/08/1991	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	5	0	5	25	0	15	50
2°			LIDIANE CORTIVO ASOLINI	04*****9-01	01/03/1984	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	5	0	15	0	0	20	40
3°			LÚCIA CRISTINA LAZARINI	10*****8-62	27/07/1969	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	5	0	10	0	0	20	35
4°			ANDREA CORDEIRO DOS SANTOS LOPES	04*****7-69	15/04/1976	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	5	0	10	0	0	20	35
5°		1°	LORENI DE FÁTIMA DE ALMEIDA	06*****9-02	10/08/1985	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	5	0	15	0	0	14	34
6°			SUELLEN PESSETTI	09*****9-54	12/06/1995	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	5	0	10	0	0	19	34
7°			NATIELE LUIZE MARONESI	07*****9-08	29/05/1998	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	5	0	10	0	0	17	32
8°			EDINARA ROGÉRIA SALVADORI	08*****9-78	21/07/1994	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	5	0	10	0	0	16	31
9°			LARISSA NATHYELLE MARTINS	01*****2-27	17/08/1995	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	5	0	10	0	0	15	30
10°			IVETE OENNING DE PAULA	01*****9-76	30/07/1964	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	5	0	5	0	0	20	30
11°			JOSE ROBERTO VIEIRA	83*****9-49	21/02/1972	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	5	0	5	0	0	20	30
12°			LÍDIA GONÇALVES	03*****9-80	12/06/1974	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	5	0	5	0	0	20	30
13°			MARISTELA ROCHA DE VARGAS	00*****9-35	27/09/1978	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	5	0	5	0	0	20	30
14°		2°	ISABEL CANTO SILVA	05*****9-08	10/10/1979	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	5	0	5	0	0	20	30
15°			PAOLLA CONSUELO COSTA	03*****9-14	25/11/1979	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	5	0	5	0	0	20	30
16°			PATRICIA KELLI VALÉRIO	02*****9-57	21/03/1980	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	5	0	5	0	0	20	30
17°			SAMARA COSTA CAIRES	84*****5-34	18/07/1985	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	5	0	5	0	0	20	30
18°			JOICE DAYANA AMARAL	05*****9-75	22/02/1986	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	5	0	5	0	0	20	30
19°			MAGDALENA GIOVANA DA SILVA	05*****9-00	01/07/1986	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	5	0	5	0	0	20	30
20°			ELIANA APARECIDA SALVADORI CANOVA	05*****9-46	19/08/1986	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	5	0	5	0	0	20	30
21°			ANDRESSA CAMILE BORGES BLASCZAK	08*****9-97	24/06/1993	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	5	0	5	0	0	20	30
22°			MILENA ELISANGELA DA ROSA LINK	02*****9-90	25/06/1978	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	5	0	20	0	0	4	29
23°			CARLA SABRINA STEIMBACH	08*****9-77	12/01/1996	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	5	0	5	0	0	19	29
24°			SANDRA LIMA LAZARIN	10*****9-17	26/11/1998	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	5	0	5	0	0	16	26
25°			ROGER FERNANDES DE OLIVEIRA	00*****9-00	05/07/1994	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	5	0	5	0	0	15	25
26°			CLECI CERVI MARTELLI	02*****9-48	18/02/1978	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	5	0	0	0	0	20	25
27°			ALEX CARVALHO DOS SANTOS	94*****5-53	20/07/1979	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	5	0	0	0	0	20	25
28°			LUCIANA SAVI DEMETRIO	09*****9-54	19/11/1994	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	5	0	0	0	0	20	25
29°			GLAUCIA ELANE GOMES MIQUELE	03*****2-69	30/04/1996	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	5	0	0	0	0	20	25
30°			MARIANA KOMMER	10*****9-01	04/12/1996	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	5	0	0	0	0	20	25
31°			GEISIANE DOS SANTOS FREIRE	07*****9-86	04/06/1996	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	5	0	5	0	0	13	23
32°			ELLEN CAROLINE DE SOUZA SILVA	12*****9-04	18/02/2000	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	5	0	5	0	0	13	23
33°			JUCIANE DA SILVA MAIESKI	09*****9-70	10/03/1994	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	5	0	0	0	0	18	23
34°			ELIANE DE LOURDES PAZ DA SILVA	91*****9-53	03/05/1972	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	5	0	5	0	0	12	22
35°		3°	JOSÉ IDILSON FERREIRA	00*****9-47	22/08/1980	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	5	0	5	0	0	12	22



36°			IVANICE MARIA CAYE	57*****0-91	28/08/1975	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	5		0	5	0	0	11	21
37°		4°	IVONETE DE CAMARGO	00*****1-03	14/12/1981	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	5		0	0	0	0	16	21
38°			JAQUELINE LUCINI	05*****9-21	12/10/1993	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	5		0	5	0	0	10	20
39°			EDIANE MACHADO CAMARGO	07*****9-78	07/10/1994	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	5		0	5	0	0	9	19
40°			THALIA CAROLINE LEANDRO PASQUALOTTO	10*****9-60	18/06/2000	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	5		0	5	0	0	9	19
41°			ANDRESSA APARECIDA LAZZAROTTO	09*****9-18	25/11/1998	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	5		0	5	0	0	8	18
42°			TAINARA BATISTONI	10*****9-52	04/04/1996	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	5		0	5	0	0	7	17
43°			JÚLIA SABRINA GONÇALVES DOS SANTOS	09*****9-45	02/11/2000	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	5		0	5	0	0	7	17
44°			MARLI DE OLIVEIRA DE PAULA	07*****9-90	17/06/1984	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	5		0	10	0	0	1	16
45°			LAIZE DE ALMEIDA LEMOS FRANCO	69*****2-91	21/12/1980	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	5		0	5	0	0	6	16
46°			FLAVIA ALESSANDRA MARQUES	08*****9-88	24/11/1997	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	5		0	5	0	0	6	16
47°			KEROLI ISIDORIO	07*****9-90	09/07/1989	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	5		0	0	0	0	11	16
48°			KEILA GUINDANI BECKER	11*****9-60	23/04/2001	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	5		0	0	0	0	11	16
49°			RAIANA FREITAS NEVES	03*****2-79	23/08/1999	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	5		0	10	0	0	0	15
50°			RENATA FATIMA SOARES DE LIMA RIBEIRO	10*****9-08	01/10/1996	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	5		0	0	0	0	10	15
51°			ELAINE CRISTINA LIAL DA SILVA	29*****8-06	04/01/1981	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	5		0	5	0	0	4	14
52°			JÉSSICA AMANDA FIGUEIRA DA SILVA	01*****2-03	14/09/1994	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	5		0	5	0	0	4	14
53°			ISABEL WINHARSKI DA COSTA	07*****9-13	22/02/2001	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	5		0	5	0	0	3	13
54°		5°	BRUNA DA COSTA	07*****9-16	16/02/1990	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	5		0	0	0	0	8	13
55°			GRACIELE GASQUES RIBEIRO	98*****1-53	15/02/1982	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	5		0	5	0	0	2	12
56°			NATHALIA ALVES NESPOLO	10*****9-25	30/12/2001	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	5		0	0	0	0	7	12
57°			ALINE RITTERBUSCH	08*****9-41	12/01/1993	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	5		0	5	0	0	1	11
58°			ANDREIA DO ROSSIU FOGUES	02*****9-45	05/07/1976	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	5		0	5	0	0	0	10
59°			LILIAN ILKIU	03*****9-27	13/11/1978	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	5		0	5	0	0	0	10
60°			ESTELITA DE SOUZA PINHEIRO	00*****2-01	08/11/1989	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	5		0	5	0	0	0	10
61°			ALRICELIA SARMENTO DA SILVA	00*****2-47	09/04/1990	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	5		0	5	0	0	0	10
62°			MAYLA KRISKA FERRAZ OLIVEIRA	70*****4-94	04/10/1996	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	5		0	5	0	0	0	10
63°			LARISSA MARIA KNUPP DA LUZ	09*****9-89	24/05/1999	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	5		0	5	0	0	0	10
64°			BEATRIZ ARAUJO MOURA LIMA	11*****4-70	19/07/1999	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	5		0	5	0	0	0	10
65°		6°	PAMELA DE SOUZA ANDRADE	11*****9-59	26/08/1997	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	5		0	0	0	0	2	7
66°		7°	JOÃO VICTOR DE CARVALHO	17*****7-70	12/01/1999	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	5		0	0	0	0	1	6
67°			EDIQUEDIMA REIS DE SENA	73*****2-34	05/02/1981	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	5		0	0	0	0	0	5
68°			RUBIA GRACIELE DA SILVA	05*****9-73	26/02/1986	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	5		0	0	0	0	0	5
69°			DIEGO ROBERTO DE SOUZA MAZZETO	07*****9-43	04/06/1991	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	5		0	0	0	0	0	5
70°			FABIANA MIKAELE DE SOUZA	07*****9-69	11/12/1994	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	5		0	0	0	0	0	5
71°			THAIS DO ROSARIO COPELLI	08*****9-46	17/12/1994	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	5		0	0	0	0	0	5
72°			YARA MYQUELLE ROCHA ALBANO	02*****2-65	28/12/1995	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	5		0	0	0	0	0	5
73°			TAILENE INACIO ALBERTON	07*****9-52	25/03/1997	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	5		0	0	0	0	0	5
74°			AMANDA YASMIM RODRIGUES DE ANDRADE	10*****9-30	05/05/1998	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	5		0	0	0	0	0	5
75°			EMANUELLY DA ROSA CAROBA	11*****9-40	05/03/1999	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	5		0	0	0	0	0	5
76°			ISABELLA THAISSA FRANZOIA	11*****9-75	12/10/1999	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	5		0	0	0	0	0	5
77°			MARCIA CRISTINA ROSA	06*****9-10	21/03/2000	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	5		0	0	0	0	0	5
78°		8°	PAMELA RODRIGUES DA SILVA	38*****8-60	21/08/2000	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	5		0	0	0	0	0	5
79°			ANA CAROLINE NEVES	09*****9-47	06/02/2001	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	5		0	0	0	0	0	5
80°			LAURA MYSAK DE SOUZA	07*****9-50	12/02/2001	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	5		0	0	0	0	0	5
81°			KASSIANY CARVALHO GUTERVIL	09*****9-28	09/06/2001	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	5		0	0	0	0	0	5
82°			ISABELA GHIZZI DE OLIVEIRA	06*****9-09	13/11/2001	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	5		0	0	0	0	0	5
1°			JOEL TORIBIO ESPINOZA	01*****9-22	15/10/1986	• FARMACÉUTICO		5		0	0	25	30	0	60
2°			BRUNA LUCAS DAL MOLIN	05*****9-05	01/07/1992	• FARMACÉUTICO		5		0	5	25	0	20	55
3°			RODERLEI DE ARAUJO	31*****1-15	01/05/1965	• FARMACÉUTICO		5		0	5	25	0	0	35
4°		1°	CARLA KAMALLA DE CARVALHO DALPIZZOL	02*****9-20	16/12/1978	• FARMACÉUTICO		5		0	10	0	0	20	35
5°			ANA CLAUDIA SCHMOLLER SALAPATA	07*****9-92	03/01/1991	• FARMACÉUTICO		5		0	10	0	0	20	35
6°		2°	TENES DIAS DE JESUS JUNIOR	53*****2-72	02/12/1991	• FARMACÉUTICO		5		0	10	0	0	20	35
7°			VINÍCIUS ANTONINI JOVIANO	38*****8-17	23/01/1992	• FARMACÉUTICO		5		0	10	0	0	20	35
8°			THAMARA CRISTINA RIVIERA	05*****9-90	05/03/1994	• FARMACÉUTICO		5		0	10	0	0	20	35
9°			GISELLE BELO MAZALOTTI	02*****9-99	15/09/1977	• FARMACÉUTICO		5		0	10	0	0	18	33
10°			DINIS DECIO GABRIEL JUNIOR	48*****0-15	20/03/1967	• FARMACÉUTICO		5		0	5	0	0	20	30
11°			VANESSA CHAVICHON	02*****9-94	24/09/1973	• FARMACÉUTICO		5		0	5	0	0	20	30
12°			DENIZE RAVANELLI	84*****9-68	27/11/1974	• FARMACÉUTICO		5		0	5	0	0	20	30
13°			DARCIANI AMÉRICO SPESSATTO	03*****9-17	18/12/1980	• FARMACÉUTICO		5		0	5	0	0	20	30
14°			CASSIANE ANDREIA POERSCH	05*****9-43	29/12/1987	• FARMACÉUTICO		5		0	5	0	0	20	30
15°			GLAUCYA KAROLINE SOUTHER	06*****9-59	01/06/1990	• FARMACÉUTICO		5		0	5	0	0	20	30
16°			ALINE BETTI	07*****9-16	13/04/1993	• FARMACÉUTICO		5		0	5	0	0	20	30

17º		FABIANE APARECIDA GIRARDI NUNES	08*****9-60	04/01/1994	• FARMACÊUTICO			5		0	5	0	0	20	30
18º		DYENYFFER ELSNER	09*****9-26	15/10/1994	• FARMACÊUTICO			5		0	5	0	0	20	30
19º		RAFAELA PIZZATTO	09*****9-00	11/12/1995	• FARMACÊUTICO			5		0	5	0	0	20	30
20º		FERNANDA CANDIOTTO LAZARIN	10*****9-21	12/07/1997	• FARMACÊUTICO			5		0	5	0	0	20	30
21º		FERNANDA BUQUETTI GALDINO DA COSTA PILLAR	15*****8-44	21/03/1972	• FARMACÊUTICO			5		0	5	0	0	18	28
22º		RAFAEL MARCELO MACHADO	04*****9-21	03/01/1985	• FARMACÊUTICO			5		0	0	0	0	20	25
23º		ANELISE PAVAN QUOOS	06*****9-40	01/08/1987	• FARMACÊUTICO			5		0	0	0	0	20	25
24º	3º	THIAGO PEREIRA DE SOUSA	02*****3-07	25/08/1990	• FARMACÊUTICO			5		0	0	0	0	20	25
25º		EDUARDO PAGNONCELLI	07*****9-06	01/08/1991	• FARMACÊUTICO			5		0	0	0	0	20	25
26º		DANIELA CRISTINA OSOWSKI	08*****9-89	10/12/1992	• FARMACÊUTICO			5		0	0	0	0	20	25
27º		MAIARA MAJOR FERREIRA	07*****9-86	14/06/1996	• FARMACÊUTICO			5		0	0	0	0	20	25
28º		MELINA PORSCH DURANTE	07*****9-88	13/07/1996	• FARMACÊUTICO			5		0	0	0	0	20	25
29º		ANARAI SCOTTI RUARO	05*****9-25	28/03/1986	• FARMACÊUTICO			5		0	10	0	0	8	23
30º		BEATRIZ FERREIRA MOUZER	53*****2-53	31/08/1994	• FARMACÊUTICO			5		0	0	0	0	16	21
31º		CASSIANA PAULA ULIANA	02*****9-47	28/07/1978	• FARMACÊUTICO			5		0	0	0	0	15	20
32º		MAIARA DAIANE COMUNELLO	04*****9-94	20/07/1988	• FARMACÊUTICO			5		0	0	0	0	15	20
33º		HENRIQUE VISOLI	04*****9-37	26/03/1986	• FARMACÊUTICO			5		0	0	0	0	14	19
34º		POLLYANA ALINE DORIGONI	02*****9-12	15/02/1978	• FARMACÊUTICO			5		0	0	0	0	11	16
35º		GABRIELA MACIEL CHIULLO	02*****2-20	12/12/1995	• FARMACÊUTICO			5		0	5	0	0	5	15
36º		CLAUDIANE GREGOLIN	10*****9-10	18/02/1998	• FARMACÊUTICO			5		0	5	0	0	4	14
37º		BRUNA ZANON LINKE	04*****9-96	07/06/1999	• FARMACÊUTICO			5		0	5	0	0	4	14
38º		GLEUDIANO DA SILVA LEITÃO	00*****3-26	02/06/1983	• FARMACÊUTICO			5		0	0	0	0	8	13
39º		FERNANDA KELLYN DE LIMA BONETTI	12*****9-84	23/08/2000	• FARMACÊUTICO			5		0	0	0	0	6	11
40º		CARINE PAULA FLOREK PASTRO	08*****9-95	02/04/1993	• FARMACÊUTICO			5		0	5	0	0	0	10
41º		THAIS BORGES DA VEIGA	11*****9-01	04/02/2000	• FARMACÊUTICO			5		0	5	0	0	0	10
42º		ANNA JÚLIA HILGEMBERG KURESKI	05*****9-84	25/09/2000	• FARMACÊUTICO			5		0	0	0	0	4	9
43º		ALANA VITÓRIA ZATTI	11*****9-98	23/03/2001	• FARMACÊUTICO			5		0	0	0	0	4	9
44º		MARCOS RANIERI MOTA DO NASCIMENTO	61*****3-20	02/04/1978	• FARMACÊUTICO			5		0	0	0	0	2	7
45º		LEANDRO DE JESUS AMORIM	06*****4-16	01/06/1986	• FARMACÊUTICO			5		0	0	0	0	1	6
46º		RENATO BRUNO DA SILVA MACHADO	96*****2-20	25/11/1987	• FARMACÊUTICO			5		0	0	0	0	1	6
47º		ALINE PAVAN RIBEIRO	00*****9-04	04/05/1986	• FARMACÊUTICO			5		0	0	0	0	0	5
48º		LARISSA CATANIO SANTINI	08*****9-63	29/12/1993	• FARMACÊUTICO			5		0	0	0	0	0	5
49º		LAÍS GRIMUZA LIMA PEREIRA	04*****9-43	11/07/1997	• FARMACÊUTICO			5		0	0	0	0	0	5
1º		BRUNA ROBERTA FAEDO COSTA	06*****9-44	23/07/1988	• FISIOTERAPEUTA			5		0	10	25	0	20	60
2º		TATIANA VIEIRA MENON MARQUES DA SILVA	02*****9-61	14/05/1978	• FISIOTERAPEUTA			5		0	5	25	0	20	55
3º		PRISCILA KRÜHS WEINFORTNER	05*****9-02	14/01/1987	• FISIOTERAPEUTA			5		0	10	0	0	20	35
4º		SUELEN RODRIGUES	04*****9-03	10/10/1984	• FISIOTERAPEUTA			5		0	10	0	0	16	31
5º		CARLA VALÉRIA PILONETTO	10*****9-50	07/06/1997	• FISIOTERAPEUTA			5		0	5	0	0	19	29
6º		DAIANE PASA PIRES	09*****9-06	18/02/1994	• FISIOTERAPEUTA			5		0	5	0	0	17	27
7º		GRAZIELA BARETA	08*****9-75	11/08/1993	• FISIOTERAPEUTA			5		0	10	0	0	11	26
8º		SUZAMARA SENE	03*****9-89	20/02/1982	• FISIOTERAPEUTA			5		0	0	0	0	20	25
9º	1º	RITHIELE GONÇALVES	02*****0-28	06/11/1992	• FISIOTERAPEUTA			5		0	0	0	0	20	25
10º		LUANA DE OLIVEIRA KNECHTEL	05*****1-06	16/01/1995	• FISIOTERAPEUTA			5		0	0	0	0	20	25
11º		JOSUÉ MORAIS DA SILVA	60*****3-90	27/09/1995	• FISIOTERAPEUTA			5		0	0	0	0	20	25
12º		ALANNA CRISTINA DE SOUZA	11*****9-10	06/11/1997	• FISIOTERAPEUTA			5		0	5	0	0	14	24
13º		MICHELE GOSSLER	09*****9-13	07/04/1995	• FISIOTERAPEUTA			5		0	0	0	0	16	21
14º		CHEILA APARECIDA BERTO	03*****9-18	04/08/1981	• FISIOTERAPEUTA			5		0	0	0	0	13	18
15º		JULIANA KOJA BASTOS	02*****0-06	01/11/1996	• FISIOTERAPEUTA			5		0	0	0	0	13	18
16º	2º	FERNANDA DE ANDRADE PAULETTI	03*****1-54	27/01/1997	• FISIOTERAPEUTA			5		0	0	0	0	8	13
17º		LARISSA RACHWAL	05*****9-39	17/11/2000	• FISIOTERAPEUTA			5		0	0	0	0	8	13
18º		MIRELA SOARES COLLI	09*****9-94	14/05/2000	• FISIOTERAPEUTA			5		0	0	0	0	7	12
19º		ISABEL GOMES DE SOUZA	42*****8-03	31/10/1997	• FISIOTERAPEUTA			5		0	5	0	0	0	10
20º		BRUNA URNAU DE BORTOLI SCABENI	09*****9-62	14/11/1997	• FISIOTERAPEUTA			5		0	5	0	0	0	10
21º		DANIELE ANDRESSA FERREIRA	06*****9-13	05/02/1989	• FISIOTERAPEUTA			5		0	0	0	0	4	9
22º		FERNANDA OLIVEIRA SALGE E ARAUJO	04*****6-47	11/01/1981	• FISIOTERAPEUTA			5		0	0	0	0	2	7
23º		SHEILA TATIANY VELOSO GONÇALVES SANTOS	03*****6-89	27/09/1976	• FISIOTERAPEUTA			5		0	0	0	0	0	5
24º		ELENICE CRISTINA SANDRIN	02*****9-67	05/04/1980	• FISIOTERAPEUTA			5		0	0	0	0	0	5
25º		GRACIELA MONICA FARIAS HATCHERIAN	77*****2-68	09/09/1982	• FISIOTERAPEUTA			5		0	0	0	0	0	5
26º		REBECA DA COSTA DE MATOS	01*****1-03	28/12/1987	• FISIOTERAPEUTA			5		0	0	0	0	0	5
27º		MARIA AMÉLIA MEDEIRO	04*****9-92	17/09/1990	• FISIOTERAPEUTA			5		0	0	0	0	0	5
28º		MARILIA PILGER	08*****9-57	16/06/1999	• FISIOTERAPEUTA			5		0	0	0	0	0	5
29º		LAÍSSA BARRETO AVELINO KAISER	11*****9-70	23/12/1999	• FISIOTERAPEUTA			5		0	0	0	0	0	5
30º		PATRICIA HELENA CHIMELLO	09*****9-51	11/01/2000	• FISIOTERAPEUTA			5		0	0	0	0	0	5

31º			ANDRÉ LUIZ ZANELLA	09*****9-57	16/06/2000	• FISIOTERAPEUTA		5	0	0	0	0	0	0	5
32º		3º	DOUGLAS LOURENÇO DA COSTA	00*****2-70	22/06/2000	• FISIOTERAPEUTA		5	0	0	0	0	0	0	5
33º			MARINA EDUARDA NESI SAVI	06*****9-77	12/07/2000	• FISIOTERAPEUTA		5	0	0	0	0	0	0	5
34º			ROBERTA CAMARGO STEINER	09*****9-89	25/08/2000	• FISIOTERAPEUTA		5	0	0	0	0	0	0	5
35º			GUILHERME AUGUSTO MARTINS FERNANDES	12*****9-13	19/10/2000	• FISIOTERAPEUTA		5	0	0	0	0	0	0	5
36º			VICTOR GABRIEL ELEUTERIO PEDROLLO	12*****9-82	08/05/2001	• FISIOTERAPEUTA		5	0	0	0	0	0	0	5
37º			PAMELA DE PAULA	11*****9-86	22/01/2002	• FISIOTERAPEUTA		5	0	0	0	0	0	0	5
1º			ROCLENE DE ASSIS MACEDO VILHENA	00*****2-33	16/04/1991	• FONOAUDIÓLOGO	ATENDIMENTO ADULTO	5	0	5	0	0	0	0	10
1º			MARIA VANELMA DAMIÃO MOTA	80*****5-87	07/12/1982	• FONOAUDIÓLOGO	ATENDIMENTO INFANTIL	5	0	0	0	0	0	20	25
1º			PRISCILA BIBIANO DE ALMEIDA	06*****9-78	09/06/1991	• INSTRUTOR DE ARTES CIRCENSES		5	10	0	0	0	0	0	15
1º			BRUNA ZANONI	08*****9-06	17/05/1995	• INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	o CAPOEIRA	5	0	0	0	0	0	20	25
2º		1º	AUANY DA MOTTA RODRIGUES	11*****9-06	18/05/2003	• INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	o CAPOEIRA	5	0	0	0	0	0	10	15
1º			SILVIO FERNANDO TIDRE	08*****9-31	15/11/1988	• INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	o CARATÊ	5	0	0	0	0	0	20	25
2º			RAFAELA BETTI	10*****9-00	03/01/2001	• INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	o CARATÊ	5	10	5	0	0	0	0	20
3º			DAVID GUILHERME STOLFO	10*****9-12	29/05/2005	• INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	o CARATÊ	5	0	0	0	0	0	6	11
4º			RAFAEL ALEXANDRE TIDRE POTRICK	10*****9-52	21/05/1996	• INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	o CARATÊ	5	0	0	0	0	0	0	5
5º			KETLIN MAIARA RIBEIRO OLIVEIRA	14*****9-03	12/12/2006	• INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	o CARATÊ	5	0	0	0	0	0	0	5
1º			ALVARO ALEXANDRE FRANCESCON	00*****9-98	21/06/1981	• INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	o JIU JITSU	5	0	0	0	0	0	20	25
2º			DIONATAN BASSO	04*****9-39	14/07/1984	• INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	o JIU JITSU	5	10	0	0	0	0	0	15
3º	1		ALISSON DARLAN FLORES	05*****9-92	28/08/1994	• INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	o JIU JITSU	5	0	0	0	0	0	0	5
1º			MAURICYO ANZOATEGUI	00*****9-85	11/08/1982	• INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	o JUDÔ	5	0	0	0	0	0	4	9
1º			JEAN CARLOS VEDOIS	09*****9-56	07/06/1996	• INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	o KICKBOXING	5	0	0	0	0	0	20	25
1º			TIAGO GUILHERME CHICOSKI TOLENTINO BRAGA	07*****9-19	25/11/1991	• INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	o MUAY-THAI	5	10	5	0	0	0	20	40
2º			BRUNO TOLEDO SILVEIRA	10*****9-00	30/03/2003	• INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	o MUAY-THAI	5	0	0	0	0	0	0	5
3º		1º	MOISES DE SOUZA	12*****9-02	08/01/2004	• INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	o MUAY-THAI	5	0	0	0	0	0	0	5
1º			JANAINA DA SILVA MACHADO	08*****9-56	10/11/1996	• INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	o TAEKWONDO	5	10	5	0	0	0	18	38
2º			GISELE DA SILVA MACHADO	08*****9-84	10/11/1996	• INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	o TAEKWONDO	5	10	0	0	0	0	0	15
3º			KELLY EDUARDA PANSERA	11*****9-01	30/09/2006	• INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	o TAEKWONDO	5	0	0	0	0	0	4	9
4º			PETERSON CAUA DA ROSA	11*****9-48	10/04/2006	• INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	o TAEKWONDO	5	0	0	0	0	0	0	5
1º			CARINA BACKES MACHADO CHAVES	04*****9-61	25/08/1985	• INSTRUTOR DE ARTESANATO	o BORDADOS PONTO CRUZ, FITA, PONTO AJUR, BARRA ABERTA E BORDADOS ANTIGOS	5	10	5	0	0	0	11	31
2º		1º	JAQUELINE LUIZA DA SILVA MAZZOCHIN	06*****9-89	12/02/1987	• INSTRUTOR DE ARTESANATO	o BORDADOS PONTO CRUZ, FITA, PONTO AJUR, BARRA ABERTA E BORDADOS ANTIGOS	5	0	0	0	0	0	20	25
3º			ELIXTE FERRI	03*****9-74	25/09/1976	• INSTRUTOR DE ARTESANATO	o BORDADOS PONTO CRUZ, FITA, PONTO AJUR, BARRA ABERTA E BORDADOS ANTIGOS	5	10	0	0	0	0	2	17
4º		2º	RENATA FLORES DA SILVA	05*****9-02	01/03/1983	• INSTRUTOR DE ARTESANATO	o BORDADOS PONTO CRUZ, FITA, PONTO AJUR, BARRA ABERTA E BORDADOS ANTIGOS	5	0	0	0	0	0	2	7
5º			ELIANE DA COSTA RAMIRES	07*****9-98	26/04/1990	• INSTRUTOR DE ARTESANATO	o BORDADOS PONTO CRUZ, FITA, PONTO AJUR, BARRA ABERTA E BORDADOS ANTIGOS	5	0	0	0	0	0	0	5
1º			MARIA ESTELA DOS SANTOS VALADRO	90*****9-15	09/01/1971	• INSTRUTOR DE ARTESANATO	o CORTE E COSTURA	5	10	0	0	0	0	20	35
2º			MARIA MARISTELA TRENTO	03*****9-67	20/05/1981	• INSTRUTOR DE ARTESANATO	o CORTE E COSTURA	5	10	5	0	0	0	0	20
3º			MARIA LEONI DE ÁVILA FACCIACHI	02*****9-03	04/02/1971	• INSTRUTOR DE ARTESANATO	o CORTE E COSTURA	5	0	0	0	0	0	0	5
4º			DEBORA GISELDA DUARTE BOHRER	02*****9-39	24/11/1978	• INSTRUTOR DE ARTESANATO	o CORTE E COSTURA	5	0	0	0	0	0	0	5
1º			ROSANE SUTIL	01*****9-39	03/12/1973	• INSTRUTOR DE ARTESANATO	o DECOUPAGEM EM VIDRO E MDF	5	10	0	0	0	0	20	35
2º			JEFFERSON HENRIQUE SIVORI BUDNHAK	06*****9-01	13/07/1989	• INSTRUTOR DE ARTESANATO	o DECOUPAGEM EM VIDRO E MDF	5	10	0	0	0	0	11	26
1º		1º	ELAINE JARDIM MENEGOTTO	33*****8-41	19/12/1985	• INSTRUTOR DE ARTESANATO	o DESENHO ARTÍSTICO	5	10	5	0	0	0	10	30
2º			ELCI DE FATIMA DE MOURA BACZINSKI	27*****0-04	01/04/1960	• INSTRUTOR DE ARTESANATO	o DESENHO ARTÍSTICO	5	10	5	0	0	0	0	20
3º			LUANA CRISTINA REIS COUSS	09*****9-22	13/07/1996	• INSTRUTOR DE ARTESANATO	o DESENHO ARTÍSTICO	5	10	0	0	0	0	4	19
4º			ARIELA DE SOUZA	10*****9-20	20/02/1998	• INSTRUTOR DE ARTESANATO	o DESENHO ARTÍSTICO	5	0	0	0	0	0	10	15
5º			IVAN HENRIQUE MATUCK PONTE	45*****8-17	14/03/1998	• INSTRUTOR DE ARTESANATO	o DESENHO ARTÍSTICO	5	0	0	0	0	0	4	9
6º			GABRIEL LIAN LUCHSTEMBERG	11*****9-70	02/11/2005	• INSTRUTOR DE ARTESANATO	o DESENHO ARTÍSTICO	5	0	0	0	0	0	3	8
7º			EMILIA ROSELI GONÇALVES LOPES	57*****9-91	07/07/1965	• INSTRUTOR DE ARTESANATO	o DESENHO ARTÍSTICO	5	0	0	0	0	0	0	5
8º			ANALICE DE SOUZA	10*****9-77	10/08/2005	• INSTRUTOR DE ARTESANATO	o DESENHO ARTÍSTICO	5	0	0	0	0	0	0	5
1º			ELIZANGELA CASTANHA CAVALLI	03*****9-09	13/12/1981	• INSTRUTOR DE ARTESANATO	o GRAFITAGEM / ARTE URBANA	5	10	0	0	0	0	20	35
1º			CLAUDIMARA RISSO GUINDANI	58*****9-91	22/08/1969	• INSTRUTOR DE ARTESANATO	o PATCHWORK APLICAÇÃO EM TECIDOS	5	10	0	0	0	0	19	34
2º			SABRINA DUARTE ZINI	12*****9-55	23/08/2005	• INSTRUTOR DE ARTESANATO	o PATCHWORK APLICAÇÃO EM TECIDOS	5	0	0	0	0	0	7	12
3º			DANIELI PADILHA DOS SANTOS	11*****9-12	10/08/2000	• INSTRUTOR DE ARTESANATO	o PATCHWORK APLICAÇÃO EM TECIDOS	5	0	0	0	0	0	4	9
4º			VALERIA REGINA TEIXEIRA BUENO	05*****9-90	17/08/1984	• INSTRUTOR DE ARTESANATO	o PATCHWORK APLICAÇÃO EM TECIDOS	5	0	0	0	0	0	0	5
1º			ZENIR LIMA DA SILVA	69*****9-72	12/04/1958	• INSTRUTOR DE ARTESANATO	o PINTURA EM TECIDO/TELA/VIDRO/MADEIRA	5	0	0	0	0	0	0	5

2º			JANAINA MEIRE BRUSCHI	00*****9-65	24/02/1978	• INSTRUTOR DE ARTESANATO	o PINTURA TECIDO/TELA/VIDRO/MADEIRA	EM 5		0	0	0	0	0	0	5
3º			JANAINA MAKXIMOVITZ	09*****9-35	06/04/1997	• INSTRUTOR DE ARTESANATO	o PINTURA TECIDO/TELA/VIDRO/MADEIRA	EM 5		0	0	0	0	0	0	5
1º			ELISÂNGELA TOQUETTO LUNELLI	01*****0-33	28/05/1987	• INSTRUTOR DE CULINARIA E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS		5		10	5	0	0	0	4	24
2º			VALERIA MUNIKE FLORES ORO	06*****9-37	15/03/1988	• INSTRUTOR DE CULINARIA E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS		5		0	0	0	0	0	0	5
1º			JULIA VICTÓRIA BACKES	07*****9-65	27/05/2002	• INSTRUTOR DE DANÇA	o BALLET CLÁSSICO	5		10	0	0	0	0	0	15
2º			LUZIA LOURENCI DA SILVA	09*****9-42	19/10/2006	• INSTRUTOR DE DANÇA	o BALLET CLÁSSICO	5		0	0	0	0	0	0	5
1º			SALIMI DA SILVA MEHANNA	92*****9-49	18/10/1973	• INSTRUTOR DE DANÇA	o DANÇA DO VENTRE E CIGANA	5		10	5	20	0	0	13	53
2º			NATALIA DE SOUZA OENNING	08*****9-89	24/07/1997	• INSTRUTOR DE DANÇA	o DANÇA DO VENTRE E CIGANA	5		10	5	0	0	0	0	20
1º			LUIZ FELIPE PEREIRA TEIXEIRA	10*****9-69	04/09/1999	• INSTRUTOR DE DANÇA	o DANÇAS URBANAS	5		0	0	0	0	0	0	5
1º			JACKSON IORCZESKI	30*****0-87	01/07/1959	• INSTRUTOR DE DANÇA	o TRADICIONALISTA GAÚCHA	5		0	0	0	0	0	9	14
1º			VERA LÚCIA LORENCE	09*****9-88	13/09/1993	• INSTRUTOR DE DANÇA	o ZUMBA	5		10	0	0	0	0	20	35
2º	1º		RAQUEL LOBATO CASTILHO	82*****2-49	16/05/1981	• INSTRUTOR DE DANÇA	o ZUMBA	5		0	0	0	0	0	17	22
3º	2º		ANGÉLICA DA ROSA	04*****9-80	17/09/1983	• INSTRUTOR DE DANÇA	o ZUMBA	5		10	0	0	0	0	0	15
4º	3º		RITA DE CASSIA LOBATO CASTILHO	63*****2-87	26/04/1978	• INSTRUTOR DE DANÇA	o ZUMBA	5		0	0	0	0	0	0	5
1º			BRUNA DA SILVA RAUBER	08*****9-27	08/12/1997	• INSTRUTOR DE IDIOMAS	ESPANHOL	5		10	5	0	0	0	6	26
2º			RUBIA CARLA ABADI VIANA	63*****0-15	12/12/1974	• INSTRUTOR DE IDIOMAS	ESPANHOL	5		10	5	0	0	0	0	20
1º			YAN LEONARDO BEN	08*****9-08	08/07/1994	• INSTRUTOR DE IDIOMAS	INGLÊS	5		10	0	0	0	0	11	26
2º			JOSIANE MARIA KLIEMANN KAGHOFER	02*****9-21	08/11/1980	• INSTRUTOR DE IDIOMAS	INGLÊS	5		0	0	0	0	0	20	25
3º	1º		SANDRA MARIA BETTI SOARES	59*****1-00	27/01/1972	• INSTRUTOR DE IDIOMAS	INGLÊS	5		10	5	0	0	0	0	20
4º	2º		ANTONIA ELIZABETE DA SILVA CLAUDINO	07*****9-02	21/06/1996	• INSTRUTOR DE IDIOMAS	INGLÊS	5		10	5	0	0	0	0	20
5º			NATÁLIA REOLON	10*****9-99	02/05/1998	• INSTRUTOR DE IDIOMAS	INGLÊS	5		10	5	0	0	0	0	20
6º			SILMARA VALENSUELO DENIS	10*****9-58	30/07/2001	• INSTRUTOR DE IDIOMAS	INGLÊS	5		10	0	0	0	0	0	15
7º			JULIA ANSELMO	07*****9-03	26/04/2006	• INSTRUTOR DE IDIOMAS	INGLÊS	5		0	0	0	0	0	3	8
8º			ISADORA MURER	10*****9-00	14/03/2002	• INSTRUTOR DE IDIOMAS	INGLÊS	5		0	0	0	0	0	0	5
9º			WENDY CAMILY ALVES ARENHART	10*****9-02	29/10/2002	• INSTRUTOR DE IDIOMAS	INGLÊS	5		0	0	0	0	0	0	5
10º			LUCAS LOTICI KOWALSKI	11*****9-20	24/09/2007	• INSTRUTOR DE IDIOMAS	INGLÊS	5		0	0	0	0	0	0	5
1º			LUCIANO MAURO ARLEY SUP	70*****1-20	22/07/1983	• INSTRUTOR DE INFORMÁTICA		5		10	0	20	25	20	80	
2º			ADRIANA APARECIDA BRANGE LINK	62*****9-53	10/03/1968	• INSTRUTOR DE INFORMÁTICA		5		10	10	0	0	0	20	45
3º			ROGÉRIO HUSEMANN SCAION	26*****8-05	18/01/1978	• INSTRUTOR DE INFORMÁTICA		5		10	5	0	0	0	20	40
4º			ANDERSON FAGUNDES GIMENES	03*****9-50	23/09/1983	• INSTRUTOR DE INFORMÁTICA		5		10	20	0	0	0	2	37
5º	1º		BLENO DOS SANTOS SOUZA MELO	00*****2-52	22/09/1991	• INSTRUTOR DE INFORMÁTICA		5		10	5	0	0	0	16	36
6º			DANIELA CARINA PRESOTTO BOHUM	06*****9-90	30/12/1988	• INSTRUTOR DE INFORMÁTICA		5		10	10	0	0	0	9	34
7º			CARLOS ALBERTO SCHNEIDER	71*****9-15	24/03/1975	• INSTRUTOR DE INFORMÁTICA		5		10	10	0	0	0	8	33
8º			GEEAN MAICON ROMAN	09*****9-30	21/09/1995	• INSTRUTOR DE INFORMÁTICA		5		10	5	0	0	0	8	28
9º			ALISSON IRINEU FLACH	05*****9-12	17/09/1986	• INSTRUTOR DE INFORMÁTICA		5		10	0	0	0	0	10	25
10º			ADELAR ALVES DOS SANTOS	45*****9-00	24/04/1959	• INSTRUTOR DE INFORMÁTICA		5		0	0	0	0	0	20	25
11º			MICHAINA GOMES DOS SANTOS	97*****2-53	14/04/1988	• INSTRUTOR DE INFORMÁTICA		5		10	5	0	0	0	4	24
12º			ANDREA CRISTINA MALAVAZZI SCAION	27*****8-00	26/07/1979	• INSTRUTOR DE INFORMÁTICA		5		10	5	0	0	0	1	21
13º			GABRIELA KUNSLER	05*****9-61	31/12/1985	• INSTRUTOR DE INFORMÁTICA		5		10	5	0	0	0	0	20
14º			WILLIAN BORTOLOTO	09*****9-82	25/05/1994	• INSTRUTOR DE INFORMÁTICA		5		10	5	0	0	0	0	20
15º	1		DARCI CLEITON DA ROCHA MARIANO	08*****9-59	30/01/1997	• INSTRUTOR DE INFORMÁTICA		5		10	0	0	0	0	3	18
16º			ALCILENE BATISTA DOS SANTOS	03*****2-07	31/05/1998	• INSTRUTOR DE INFORMÁTICA		5		10	0	0	0	0	0	15
17º	2º		ANSELMO HOFSTATTER	03*****9-45	15/04/1982	• INSTRUTOR DE INFORMÁTICA		5		0	0	0	0	0	8	13
18º			LILIAN MAYARA FABRIS RIBEIRO	10*****9-82	29/01/2001	• INSTRUTOR DE INFORMÁTICA		5		0	0	0	0	0	8	13
19º			LUIS ANTÔNIO KUNDE	07*****9-66	27/09/2003	• INSTRUTOR DE INFORMÁTICA		5		0	0	0	0	0	7	12
20º			JÉSSICA DE SOUZA OLIVEIRA	84*****5-20	10/04/1991	• INSTRUTOR DE INFORMÁTICA		5		0	0	0	0	0	0	5
21º			EDSON RAFAEL PAVANELO	09*****9-02	17/05/2001	• INSTRUTOR DE INFORMÁTICA		5		0	0	0	0	0	0	5
22º	3º		LETÍCIA VARELA	07*****9-02	12/02/2005	• INSTRUTOR DE INFORMÁTICA		5		0	0	0	0	0	0	5
23º			ALINY KREBS	16*****9-40	14/07/2006	• INSTRUTOR DE INFORMÁTICA		5		0	0	0	0	0	0	5
24º			WELLITON DA SILVA GOMES	80*****9-70	14/03/2007	• INSTRUTOR DE INFORMÁTICA		5		0	0	0	0	0	0	5
25º			BARBARA GABRIELLY OBALSKI	12*****9-06	28/07/2007	• INSTRUTOR DE INFORMÁTICA		5		0	0	0	0	0	0	5
26º			JHEAN CARLOS CARRER ZANINI	10*****9-80	27/11/2007	• INSTRUTOR DE INFORMÁTICA		5		0	0	0	0	0	0	5
27º			EDUARDO VERUS DE BRITTO	16*****9-96	09/12/2007	• INSTRUTOR DE INFORMÁTICA		5		0	0	0	0	0	0	5
1º			ELTON GONZATTO	04*****9-83	27/03/1985	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o ATLETISMO	5		0	15	0	30	12	62	
2º			CRISTIANE CIQUELERO	08*****9-90	21/09/1991	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o ATLETISMO	5		0	20	0	0	0	20	45
3º			INDIAMARA BORGES FERREIRA LISBOA	06*****9-28	25/03/1988	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o ATLETISMO	5		0	0	0	0	7	12	
4º			EDIANE SIMPLICIO	10*****9-02	21/05/1999	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o ATLETISMO	5		0	0	0	0	5	10	
5º			RODRIGO MONTANARI	00*****9-00	25/04/1987	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o ATLETISMO	5		0	0	0	0	0	0	5
1º			MAURICIO CIRILO HISTER	87*****9-34	28/12/1973	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o BADMINGTON	5		0	20	0	0	20	45	



2º			MAURO LUIS BERRES RISSO	02*****9-05	27/02/1982	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o BADMINGTON	5	0	20	0	0	20	45
3º			MARCOS FRANK ZAMADEI DOS SANTOS	02*****7-66	03/03/1976	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o BADMINGTON	5	0	5	0	0	20	30
1º			STEFANY DE AVILA BARTSCH	09*****9-10	03/08/2000	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o BEACHTENIS	5	0	5	0	0	12	22
1º			FERNANDO MISTURINI	02*****9-10	02/09/1980	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o BOCHA	5	0	20	0	0	0	25
2º			PAULO ROBERTO ROSA	05*****9-03	26/02/2002	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o BOCHA	5	0	0	0	0	0	5
1º			ROSINELI BERTOZZO	03*****9-42	09/01/1982	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o ESPORTES ADAPTADOS	5	0	10	0	0	0	15
2º			IARA DOS SANTOS CEZAR CHAVES	07*****9-00	05/02/1993	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o ESPORTES ADAPTADOS	5	0	0	0	0	0	5
1º			JOEL RODRIGUES	09*****9-80	26/05/1993	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o FUTEBOL DE CAMPO	5	0	20	0	0	11	36
2º		1º	JOÃO HILTON JOSÉ DOS SANTOS	61*****6-68	20/05/1967	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o FUTEBOL DE CAMPO	5	0	5	0	0	20	30
3º			MARCELO ANZOLIN STOLFO	00*****9-47	22/12/1981	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o FUTEBOL DE CAMPO	5	0	20	0	0	0	25
4º			JOARES MENDES	70*****9-20	05/10/1969	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o FUTEBOL DE CAMPO	5	0	0	0	0	0	5
5º			MATEUS RÉGIO DE SOUZA	08*****9-44	09/08/1994	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o FUTEBOL DE CAMPO	5	0	0	0	0	0	5
1º		1º	CHARLES GOSMAN DE LIMA	08*****9-01	03/10/1996	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o FUTEBOL DE SALÃO	5	0	20	0	0	0	25
2º			FELIPE LIMA LIMBERGER	08*****9-10	14/09/1996	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o FUTEBOL DE SALÃO	5	0	0	0	0	8	13
3º		2º	BRUNO DE OLIVEIRA PALMA	05*****7-90	18/02/1985	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o FUTEBOL DE SALÃO	5	0	0	0	0	7	12
4º		3º	JOSIANE MATTOS HOEPERS	04*****9-50	05/10/1980	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o FUTEBOL DE SALÃO	5	0	0	0	0	6	11
5º			PAULO SÉRGIO GARCIA	06*****9-30	16/08/1989	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o FUTEBOL DE SALÃO	5	0	0	0	0	0	5
1º			RONALDO DE ARAUJO	07*****9-98	17/07/1996	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o FUTEVÔLEI	5	0	0	0	0	4	9
1º			LEDA BEATRIZ LAURENSI	49*****9-20	23/08/1964	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o GINASTICA ARTÍSTICA	5	0	5	0	0	20	30
2º			DANIELLE LUIZA DA SILVA	10*****9-10	11/06/1996	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o GINASTICA ARTÍSTICA	5	0	0	0	0	11	16
3º			GRASIELLI FERNANDES	09*****9-75	25/11/1997	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o GINASTICA ARTÍSTICA	5	0	0	0	0	8	13
4º			ANGELA CRISTINA ARINI	09*****9-40	08/12/1998	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o GINASTICA ARTÍSTICA	5	0	0	0	0	4	9
5º			BRUNA PONZONI HORN	07*****9-07	24/09/1997	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o GINASTICA ARTÍSTICA	5	0	0	0	0	0	5
1º			FERNANDO PAVAN	07*****9-76	14/01/1990	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o GOALBALL	5	0	20	0	0	1	26
1º			LUANA AMARO DEZORDI	12*****9-13	25/11/2002	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o HANDEBOL	5	0	0	0	0	0	5
1º			GILNEI ANDRÉ CARVALHO	04*****9-21	21/08/1986	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o NATAÇÃO	5	0	20	0	0	20	45
2º			LARISSA MARIA DE SOUZA	08*****9-26	12/09/1994	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o NATAÇÃO	5	0	0	0	0	4	9
3º			ADRIELLE DIANE GAMLA	06*****9-22	10/12/1988	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o NATAÇÃO	5	0	0	0	0	0	5
4º		1º	CARNELEIDE BATISTA DA SILVA	03*****5-89	18/06/0985	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o NATAÇÃO	5	0	0	0	0	0	5
1º			RAFAEL GOMES DE MATTOS	08*****9-56	14/08/1995	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o PILATES	5	0	0	0	0	8	13
1º			CIDE CEZAR DALLA VECIA	45*****9-87	22/07/1963	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o TÊNIS DE MESA	5	0	20	0	0	20	45
2º			ALAN DOUGLAS DOS SANTOS DALLACORTE	10*****9-28	06/09/1996	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o TÊNIS DE MESA	5	0	0	0	0	6	11
1º			GABRIEL LINK	07*****9-71	17/02/1997	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o VÔLEI DE PRAIA	5	0	20	0	0	17	42
1º			MARCOS ANTONIO FASOLIN	30*****9-20	21/08/1957	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o VÔLEI DE QUADRA	5	0	20	0	0	20	45
2º		1º	JOSÉ EDUARDO IZABEL BERKENBROCK	12*****9-11	04/09/2003	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o VÔLEI DE QUADRA	5	0	20	0	0	0	25
3º			WILLIAN LUIS CARLESSO	08*****9-50	02/01/1993	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o VÔLEI DE QUADRA	5	0	0	0	0	17	22
4º			RAFAEL PADILHA ARAUJO	08*****9-76	05/09/1995	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o VÔLEI DE QUADRA	5	0	0	0	0	0	5
1º			EDUARDO LA MAISON IORCZESKI	10*****9-35	21/03/2006	• INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MÚSICAIS	o ACORDEON	5	0	0	0	0	0	5
1º			MARINEY TRETIN	40*****9-72	13/09/1960	• INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MÚSICAIS	o CANTO E CORAL	5	0	10	0	0	20	35
1º			JEAN CARLOS PALUDO	06*****9-29	03/09/1994	• INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MÚSICAIS	o FANFARRA	5	10	0	0	0	20	35
1º			LUAN DE OLIVEIRA	03*****0-62	29/01/1993	• INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MÚSICAIS	o INSTRUMENTOS DE SOPRO	5	0	0	0	0	20	25
2º			THAYANNY AMANDHA SCHWANDES	13*****9-80	11/04/2005	• INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MÚSICAIS	o INSTRUMENTOS DE SOPRO	5	0	0	0	0	0	5
1º			GEOVANA VITÓRIA SULZBACH	11*****9-25	22/09/2003	• INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MÚSICAIS	o PIANO	5	0	0	0	0	7	12
1º			MAURICIO ESCHER	05*****9-88	26/09/1986	• INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MÚSICAIS	o VIOLÃO	5	10	0	0	0	20	35
2º		1º	DANIEL MARTINS	05*****9-89	16/03/1985	• INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MÚSICAIS	o VIOLÃO	5	10	0	0	0	17	32
3º			JULIA ZARDO DE LEÃO	05*****9-40	31/01/1985	• INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MÚSICAIS	o VIOLÃO	5	0	0	0	0	20	25
4º			ALAN ROBERTO MELLO DA SILVA	72*****0-72	24/11/1972	• INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MÚSICAIS	o VIOLÃO	5	0	5	0	0	10	20
5º			DIONATAN CRISTOFANI ARRUDA ANTUNES	09*****9-58	13/07/1993	• INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MÚSICAIS	o VIOLÃO	5	0	0	0	0	15	20
6º			POLIANA SCHMITZ DE LIMA GALVÃO	10*****9-21	14/11/2002	• INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MÚSICAIS	o VIOLÃO	5	10	0	0	0	4	19
7º			GABRIEL FRANCISCON	07*****9-84	20/06/1997	• INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MÚSICAIS	o VIOLÃO	5	10	0	0	0	0	15
8º			ANDRÉ LUCAS MORGAN	08*****9-22	07/11/1997	• INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MÚSICAIS	o VIOLÃO	5	10	0	0	0	0	15
9º			GABRIEL HENRIQUE DALL AGNOL SIQUEIRA	11*****9-79	08/03/2001	• INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MÚSICAIS	o VIOLÃO	5	0	0	0	0	10	15
10º			YASMIM SPADA	11*****9-16	07/09/2003	• INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MÚSICAIS	o VIOLÃO	5	0	0	0	0	10	15
11º			JOÃO VICTOR MOLSKI	10*****9-52	23/11/2001	• INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MÚSICAIS	o VIOLÃO	5	0	0	0	0	8	13
12º			RENATO PADILHA ANDRADE	07*****9-27	16/06/1990	• INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MÚSICAIS	o VIOLÃO	5	0	0	0	0	7	12
13º		2º	MARCOS AFONSO RODRIGUES DO NASCIMENTO	37*****8-61	29/05/1989	• INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MÚSICAIS	o VIOLÃO	5	0	0	0	0	0	5
14º			EZEQUIEL DORNELES DE CARVALHO	08*****9-04	04/01/1991	• INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MÚSICAIS	o VIOLÃO	5	0	0	0	0	0	5
15º			JOSÉ RAFAEL GOMES SANTOS	10*****4-07	01/01/1997	• INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MÚSICAIS	o VIOLÃO	5	0	0	0	0	0	5
1º			SILVANA BANDEIRA BOROTTO	04*****9-89	07/10/1984	• INSTRUTOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES	E CONSTELAÇÃO	5	10	20	0	0	0	35
2º			PATRINA DO CARMO GONÇALVES DE ALMEIDA	09*****9-24	01/04/1995	• INSTRUTOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES	E CONSTELAÇÃO	5	10	20	0	0	0	35
3º			ADRIANA DA SILVA THOME	03*****9-00	28/11/1982	• INSTRUTOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES	E CONSTELAÇÃO	5	10	0	0	0	20	35



8º		JURACI DOMINGUES CORDEIRO	60*****9-72	24/08/1962	• MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL		5	0	0	0	0	20	25
9º		SIDNEI DIDEA	72*****9-34	01/03/1969	• MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL		5	0	0	0	0	20	25
10º		AILTON FREITAS	02*****9-63	10/04/1972	• MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL		5	0	0	0	0	20	25
11º		VALDIR ARGEMIRO BEDIN	83*****9-20	28/12/1972	• MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL		5	0	0	0	0	20	25
12º		SHIRLEY NOGUEIRA DOS SANTOS	09*****7-20	16/04/1979	• MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL		5	0	0	0	0	20	25
13º		VANTOIR CEZAR VIEIRA CHAVES	03*****9-97	24/07/1982	• MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL		5	0	0	0	0	20	25
14º		IZEQUIEL ALMIR MILLANI	04*****9-25	02/06/1984	• MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL		5	0	0	0	0	20	25
15º		MARCOS SEDENIR TAVARES	00*****0-04	25/10/1985	• MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL		5	0	0	0	0	20	25
16º		EDIEN DIEGO ALVES ARENHART	07*****9-36	06/06/1991	• MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL		5	0	0	0	0	20	25
17º		ARIANE SOUZA LARA	32*****8-41	08/04/1985	• MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL		5	0	0	0	0	19	24
18º		JEAN CARLOS DE SIQUEIRA	02*****0-10	06/06/1990	• MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL		5	0	0	0	0	16	21
19º	1º	MARIA DE LOURDES RODRIGUES	79*****9-91	02/07/1971	• MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL		5	0	0	0	0	13	18
20º		CLEONI TERESINHA FERREIRA DA SILVA	02*****9-38	31/01/1973	• MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL		5	0	0	0	0	8	13
21º	2º	MARIA IODETE DA SILVA MEDEIROS	84*****9-34	07/01/1974	• MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL		5	0	0	0	0	8	13
22º		VANDERLEI HOLUB DE CAMARGO	83*****9-53	23/07/1976	• MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL		5	0	0	0	0	8	13
23º		FERNANDO SCHMITZ	07*****9-06	21/03/1990	• MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL		5	0	0	0	0	8	13
24º		HEMILY ALVES DE ALCANTARA	09*****9-76	14/03/2000	• MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL		5	0	0	0	0	8	13
25º	3º	VALDECIR DUARTE	50*****1-53	16/07/1973	• MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL		5	0	0	0	0	4	9
26º		PAULO SERGIO DUARTE	01*****9-25	28/09/1974	• MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL		5	0	0	0	0	3	8
27º		MANUELA CABRAL DE MELO	01*****5-02	10/02/1982	• MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL		5	0	0	0	0	0	5
1º		CELVINO DEFANT	55*****9-91	21/02/1963	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"	5	5	0	0	0	20	30
2º	1º	VITAMAR DE SOUZA	04*****9-31	14/07/1983	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"	5	5	0	0	0	20	30
3º	2º	ANDERSON MUNIZ DE OLIVEIRA	07*****9-47	12/11/1993	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"	5	5	0	0	0	20	30
4º		EDSON ZANELLA	78*****9-91	19/06/1970	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"	5	5	0	0	0	19	29
5º		JOSIÉL ANTÔNIO MATCULEVICZ	09*****9-81	31/07/1995	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"	5	5	0	0	0	16	26
6º		HILDEGARD MARIA REICHERT	45*****9-91	05/05/1963	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"	5	5	10	5	0	0	25
7º		RODOLFO AUGUSTO SCHWAB	00*****9-86	14/02/1983	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"	5	5	10	5	0	0	25
8º		LEANDRO MARTINELLI	02*****9-23	18/08/1979	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"	5	5	10	0	0	5	25
9º		ADILSON CARLOS GROHS	04*****9-41	11/10/1983	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"	5	0	0	0	0	20	25
10º		GIOVANA MAZETTO	04*****9-03	14/12/1985	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"	5	0	0	0	0	20	25
11º		EDSON GOMES DIAS	03*****9-79	13/05/1983	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"	5	5	0	0	0	14	24
12º		RHUAN MICHEL CAMINSCHI	06*****9-10	26/05/1989	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"	5	5	10	0	0	2	22
13º		SILVANO RIBEIRO	03*****9-07	22/04/1980	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"	5	5	0	0	0	12	22
14º		MARCOS PAULO DOS SANTOS BADZIAK	07*****9-00	06/12/1990	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"	5	5	0	0	0	12	22
15º		CLAUDINO PRZYVARA	83*****9-15	14/01/1972	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"	5	5	0	0	0	11	21
16º		EDENILCE WANOT	04*****9-16	13/09/1987	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"	5	0	10	5	0	0	20
17º		WANDREY ANGELO ZATTA	00*****9-04	10/04/1981	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"	5	5	10	0	0	0	20
18º		SANDRO PADILHA	04*****9-95	24/06/1985	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"	5	5	10	0	0	0	20
19º	3º	PATRICIA LEITE FERNANDES	07*****9-11	04/07/1990	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"	5	5	10	0	0	0	20
20º	4º	KATIA SABRINA DO NASCIMENTO ALCANTARA	08*****9-33	27/11/1992	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"	5	5	10	0	0	0	20
21º		TATIANE OLIVEIRA MACHADO	10*****9-82	11/11/1998	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"	5	5	10	0	0	0	20
22º		FELIPE MARCELINO SOUSA	07*****6-14	23/09/1984	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"	5	5	0	0	0	10	20
23º	5º	RENAN AUGUSTO FOGUES	07*****9-13	15/07/1989	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"	5	5	0	0	0	6	16
24º		EDSON SERAFIM BUENO	14*****8-82	06/06/1970	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"	5	0	0	0	0	11	16
25º		ADRIANO INDAIA DE ALMEIDA	09*****8-88	22/06/1971	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"	5	10	0	0	0	0	15
26º		ANDRÉ BARBOSA DA LUZ	05*****9-35	01/01/1985	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"	5	10	0	0	0	0	15
27º		RUI ADRIANO BELTRAME ZILLI	03*****9-07	02/11/1979	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"	5	5	0	0	0	5	15
28º		FERNANDO MATEJEC	00*****9-96	22/07/1982	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"	5	5	0	0	0	5	15
29º		REGINA CHINELATO PEREIRA	02*****9-11	21/03/1978	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"	5	5	0	0	0	4	14
30º		CLAUDIONES ALVES DA SILVA	03*****9-38	19/05/1980	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"	5	5	0	0	0	4	14
31º		PAULO ROBERTO PROLO	09*****9-08	05/06/1994	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"	5	5	0	0	0	4	14
32º		LUCAS VANDERLINDE	06*****9-70	25/11/2003	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"	5	5	0	0	0	3	13
33º		WILSON DORN	62*****9-91	03/05/1968	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"	5	5	0	0	0	2	12
34º	6º	JOÃO CARLOS DA ROCHA REBOUÇAS	01*****2-96	09/03/1994	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"	5	5	0	0	0	2	12
35º	7º	MAYCK DOUGLAS DA SILVA	70*****4-48	02/04/1997	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"	5	5	0	0	0	2	12
36º		GILSON CORRÊA DA ROSA	09*****9-08	05/07/1997	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"	5	5	0	0	0	1	11
37º		JOAO ORORAIDES DE FREITAS	43*****9-20	30/05/1960	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"	5	5	0	0	0	0	10
38º		ANSELMO DALBOSCO	58*****9-91	22/02/1966	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"	5	5	0	0	0	0	10
39º		NELCI LIMA E LEITE	59*****9-04	06/04/1966	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"	5	5	0	0	0	0	10
40º		CLAUDIOMIR COGO	60*****9-00	21/10/1966	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"	5	5	0	0	0	0	10
41º		LUIZ EMIR BOHRER	64*****9-91	04/04/1968	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"	5	5	0	0	0	0	10
42º		AMARILDO ANTONIO ZUFFO	70*****9-00	03/06/1969	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"	5	5	0	0	0	0	10
43º		ADRIANO MAZETTO	58*****9-53	13/05/1971	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"	5	5	0	0	0	0	10

44°			ARMANDO JOÃO PELETTI	78*****9-15	22/08/1971	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"	5	5	0	0	0	0	0	0	10
45°			ADEMIR DE MELLO	88*****9-72	12/11/1975	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"	5	5	0	0	0	0	0	0	10
46°			PAULO JOSE INACIO	84*****9-25	03/04/1976	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"	5	5	0	0	0	0	0	0	10
47°			CASSIANO MIGUEL CORDEIRO	00*****9-05	19/11/1976	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"	5	5	0	0	0	0	0	0	10
48°			FABIANO BERTE	02*****9-02	01/01/1977	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"	5	5	0	0	0	0	0	0	10
49°			OTONIEL DA SILVA	71*****0-00	02/02/1977	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"	5	5	0	0	0	0	0	0	10
50°			ADECIR PAULO DE SOUZA	02*****9-40	15/04/1978	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"	5	5	0	0	0	0	0	0	10
51°			VANDRIO LUIZ CAVASINI	02*****9-41	12/05/1979	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"	5	5	0	0	0	0	0	0	10
52°			ELIZEU FERREIRA DE MELLO	02*****9-21	22/05/1980	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"	5	5	0	0	0	0	0	0	10
53°			ALEX SANDRO DA FONSECA	03*****9-10	09/07/1981	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"	5	5	0	0	0	0	0	0	10
54°			JOSEANE SILVEIRA DOS SANTOS	05*****9-18	18/12/1983	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"	5	5	0	0	0	0	0	0	10
55°			RONNY PETERSON BARBOSA	05*****9-36	09/09/1985	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"	5	5	0	0	0	0	0	0	10
56°			CLADEMIR DENDENA	07*****9-07	14/08/1986	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"	5	5	0	0	0	0	0	0	10
57°			SILVANA LORENZI DE OLIVEIRA	00*****9-30	18/12/1986	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"	5	5	0	0	0	0	0	0	10
58°			LEONARDO FAEDO MORGE	05*****9-04	16/05/1988	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"	5	5	0	0	0	0	0	0	10
59°		8°	MARIA CRISTINA DA ROSA DE LUCENA	07*****9-04	29/01/1989	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"	5	5	0	0	0	0	0	0	10
60°			GIOVANE FABRÍCIO DE OLIVEIRA	07*****9-69	30/01/1989	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"	5	5	0	0	0	0	0	0	10
61°	1		ALEX FERNANDO GONÇALVES	07*****9-61	02/09/1990	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"	5	5	0	0	0	0	0	0	10
62°			ELIAS FRANCISCO DE OLIVEIRA JÚNIOR	01*****2-30	01/04/1991	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"	5	5	0	0	0	0	0	0	10
63°			CELMAR KOCH	08*****9-32	10/09/1992	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"	5	5	0	0	0	0	0	0	10
64°			SIDIMAR FRANCISCO MOTTA	08*****9-42	28/10/1994	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"	5	5	0	0	0	0	0	0	10
65°			CLEONE VELOSO DOS SANTOS	09*****9-09	27/01/1995	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"	5	5	0	0	0	0	0	0	10
66°			JAINÉ APARECIDA DA CRUZ	08*****9-21	09/04/1995	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"	5	5	0	0	0	0	0	0	10
67°			KERLON HAGATTAS FOCHESSATO MOREIRA	08*****9-94	28/05/1995	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"	5	5	0	0	0	0	0	0	10
68°			LEANDRO RIBEIRO DE MELLO	07*****9-58	17/11/1995	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"	5	5	0	0	0	0	0	0	10
69°			LUCAS FLORES RODRIGUES	09*****9-75	10/04/1996	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"	5	5	0	0	0	0	0	0	10
70°			ARNALDO GALON GOMES	09*****9-10	03/12/1996	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"	5	5	0	0	0	0	0	0	10
71°			ELISSON WELTER	08*****9-39	20/12/1996	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"	5	5	0	0	0	0	0	0	10
72°			DANDARA SUELEN DE OLIVEIRA	10*****9-37	29/08/1997	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"	5	5	0	0	0	0	0	0	10
73°			EDSON ALVES BAILKE	11*****9-57	29/10/1999	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"	5	5	0	0	0	0	0	0	10
74°			LUIZ GUSTAVO TOMAZI ROVANI	04*****9-26	07/05/2000	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"	5	5	0	0	0	0	0	0	10
75°			RAQUEL DA CUNHA VARGAS BINDER DA SILVA	11*****9-42	12/07/2000	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"	5	5	0	0	0	0	0	0	10
76°			RUAN RIBEIRO DE OLIVEIRA	11*****9-51	14/10/2000	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"	5	5	0	0	0	0	0	0	10
77°			CARLOS LUIZ CIGOLINI BENTZ	09*****9-83	30/01/2001	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"	5	5	0	0	0	0	0	0	10
78°			HERIKA RENATA DA SILVA DE OLIVEIRA	07*****9-08	15/06/2003	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"	5	5	0	0	0	0	0	0	10
79°			LUCAS PAULINO DOS SANTOS	09*****9-13	20/01/2004	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"	5	5	0	0	0	0	0	0	10
80°			RICKSON FELIPE ANTUNES	12*****9-75	26/07/2005	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"	5	5	0	0	0	0	0	0	10
81°			WILLIAN FERNANDO FERREIRA	13*****9-74	06/03/2006	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"	5	5	0	0	0	0	0	0	10
82°			MAGALI GONÇALVES PEREIRA CASADO	07*****9-03	10/01/2025	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"	5	5	0	0	0	0	0	0	10
83°			LEOPOLDO ANTONIO SASS	22*****9-72	13/06/1953	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"	5		0	0	0	0	0	0	5
84°			RAIMUNDO FELIPE DE JESUS PEREIRA	25*****2-30	02/09/1965	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"	5		0	0	0	0	0	0	5
85°			VALMOR PARTICELLI	62*****9-15	14/01/1968	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"	5		0	0	0	0	0	0	5
86°			MARCIO ELUIR GOETZ DO AMARAL	03*****9-08	07/04/1980	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"	5		0	0	0	0	0	0	5
87°			VALDECIR DA ROSA	03*****9-80	24/04/1980	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"	5		0	0	0	0	0	0	5
88°			RODRIGO FURTUNATO	04*****9-79	18/12/1984	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"	5		0	0	0	0	0	0	5
89°			EBERTON LUIZ LEMES	05*****9-01	31/08/1985	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"	5		0	0	0	0	0	0	5
90°			GILSON DE MELLO	08*****9-60	11/08/1989	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"	5		0	0	0	0	0	0	5
91°			MÁRCIO RAMOS	06*****9-25	30/03/1990	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"	5		0	0	0	0	0	0	5
92°			GUILHERME AUGUSTO ZANETTE	01*****9-97	04/11/1993	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"	5		0	0	0	0	0	0	5
93°			ADRIANO MARTINS FERNANDES	08*****9-82	15/02/1997	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"	5		0	0	0	0	0	0	5
94°			MICHAEL JONATHAN PINHEIRO DE MELLO	07*****9-70	29/04/1997	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"	5		0	0	0	0	0	0	5
95°			RENATA CAROLINE POLESE RIBEIRO	09*****9-60	06/11/1998	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"	5		0	0	0	0	0	0	5
96°			JOSE GABRIEL PEREIRA DE SOUSA	04*****0-20	13/08/2000	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"	5		0	0	0	0	0	0	5
97°			FLAVIO DE OLIVEIRA	11*****9-02	25/08/2001	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"	5		0	0	0	0	0	0	5
98°			GABRIEL CORREA MORAES	12*****9-27	27/05/2004	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"	5		0	0	0	0	0	0	5
99°			GUSTAVO GABRIEL AGUIAR	02*****0-84	08/05/2005	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"	5		0	0	0	0	0	0	5
1°			MARILEI WEIRICH	03*****9-21	22/08/1980	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"	5	5	10	0	0	0	0	20	40
2°			PAULO ROGERIO DE OLIVEIRA	00*****0-06	04/06/1980	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"	5	5	10	0	0	0	0	19	39
3°			MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA	04*****9-10	30/09/1985	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"	5	5	10	0	0	0	0	14	34
4°			LUCAS BORGES DOS SANTOS	64*****9-04	29/08/1967	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"	5	5	10	0	0	0	0	13	33
5°			CELSE FILICIO	54*****9-34	22/12/1964	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"	5	5	0	0	0	0	0	20	30
6°			NIVALDO KRUGER	54*****0-34	23/10/1967	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"	5	5	0	0	0	0	0	20	30
7°			CLAUDIOMIR ALVES DOS SANTOS	95*****9-30	19/11/1974	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"	5	5	0	0	0	0	0	20	30



8º			ARLINDO MATEUS MACHADO	99*****9-00	16/02/1975	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"	5	5	0	0	0	0	20	30
9º			ANTONIO BRANDAO	.*****9-00	16/03/1978	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"	5	5	0	0	0	0	20	30
10º			ODIRLEI GOTARDO	03*****9-09	24/08/1979	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"	5	5	0	0	0	0	20	30
11º			ELIAS VALMOR GOMES	03*****9-46	18/02/1981	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"	5	5	0	0	0	0	20	30
12º			MAURICIO FERNANDES	06*****9-46	24/07/1989	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"	5	5	0	0	0	0	20	30
13º			MARCELO BENDER	06*****9-58	25/04/1991	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"	5	5	0	0	0	0	20	30
14º			VANILSON ESEQUIAS STEPHANINI	08*****9-25	17/01/1992	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"	5	5	0	0	0	0	20	30
15º			MAICON TIAGO MENON	09*****9-55	22/02/1995	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"	5	5	0	0	0	0	20	30
16º			DOUGLAS DALMORA	07*****9-52	25/02/1994	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"	5	5	0	0	0	0	19	29
17º			JUSSARA ALVES DE OLIVEIRA ANTUNES	03*****9-70	31/03/1980	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"	5	5	10	0	0	0	8	28
18º			GISELE APARECIDA DE SOUZA	98*****1-91	16/01/1982	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"	5	5	0	0	0	0	18	28
19º			IZOLANE APARECIDA NEZI	01*****9-35	17/02/1975	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"	5	5	0	0	0	0	16	26
20º			ANDERSON MARMENTINI	07*****9-76	25/06/1991	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"	5	5	10	0	0	0	5	25
21º			LUIZ ANTONIO GALLO	28*****9-04	03/04/1957	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"	5		0	0	0	0	20	25
22º			JOAO VALDECIR DA SILVA	70*****9-91	14/03/1969	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"	5		0	0	0	0	20	25
23º			SIDNEI ADRIANO DE SOUZA	04*****9-86	03/04/1980	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"	5		0	0	0	0	20	25
24º			JOEL DE ALMEIDA	06*****9-00	22/04/1987	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"	5		0	0	0	0	20	25
25º			JULIANO DE OLIVEIRA	02*****0-70	06/08/1979	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"	5	5	0	0	0	0	14	24
26º			EVERTON CORRÊA	07*****9-28	10/01/1991	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"	5	5	0	0	0	0	14	24
27º			LUCIMAR SILVA DE LIMA	08*****9-89	12/04/1996	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"	5	5	0	0	0	0	14	24
28º			EVERTON CANDIAGO	02*****0-94	03/07/1996	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"	5	5	0	0	0	0	14	24
29º			AMADEU JARBAS ESPINDOLA	08*****9-77	19/12/1997	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"	5	5	0	0	0	0	14	24
30º			VALMIR PINTO VIEIRA	00*****1-37	22/08/1982	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"	5	5	0	0	0	0	13	23
31º			ACEMIR LEMOS	94*****9-00	03/02/1977	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"	5		0	0	0	0	17	22
32º			THIAGO FELIPE DE OLIVEIRA	05*****9-95	10/05/1993	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"	5	0	10	5	0	0	0	20
33º			NELSON DA SILVA	40*****9-72	23/03/1962	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"	5	5	0	0	0	0	8	18
34º			ELEANDRO TUNES	04*****9-23	13/07/1982	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"	5		0	0	0	0	13	18
35º			DOUGLAS ROSALINO DE OLIVEIRA	04*****9-88	27/08/1984	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"	5		0	0	0	0	13	18
36º	1º		IGOR CLÉLIO SOUZA DO NASCIMENTO	80*****5-15	09/03/1980	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"	5	5	0	0	0	0	7	17
37º			MARCOS NELI FALCÃO	68*****2-53	27/01/1982	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"	5	5	0	0	0	0	7	17
38º			RODRIGO TOGNON	05*****9-90	18/06/1985	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"	5	0	10	0	0	0	0	15
39º			VIVIANE APARECIDA PINHEIRO	91*****9-72	27/02/1976	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"	5		10	0	0	0	0	15
40º			ALEXANDRE GRADE	90*****9-87	30/11/1975	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"	5	5	0	0	0	0	5	15
41º			MARCOS ADRIANO CARVALHO	04*****9-13	18/09/1983	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"	5	5	0	0	0	0	4	14
42º			MATHEUS GOMES DOS SANTOS DE ARAUJO	12*****9-47	18/11/2000	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"	5	5	0	0	0	0	4	14
43º			JULIANA SENA CRISTO	01*****1-28	01/04/1988	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"	5	5	0	0	0	0	3	13
44º			CLAUDIOMIR SOARE DO AMARAL	94*****9-04	20/03/1978	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"	5		0	0	0	0	8	13
45º			LUIZ HENRIQUE PEREIRA JOST	09*****9-10	13/07/1993	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"	5	5	0	0	0	0	2	12
46º			JOÃO EDILIO BARTOSKI	58*****9-91	31/07/1970	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"	5	5	0	0	0	0	1	11
47º			RIVERSON ORLANDO MOREIRA FRANZEN	06*****6-47	30/11/1987	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"	5	5	0	0	0	0	1	11
48º			CARLOS PINOTI	24*****9-72	01/03/1956	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"	5	5	0	0	0	0	0	10
49º	2º		EMERSON LEON	81*****0-68	10/11/1982	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"	5	5	0	0	0	0	0	10
50º			EMERSON ANTUNES DO PRADO	04*****9-83	05/12/1985	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"	5	5	0	0	0	0	0	10
51º			JULIANE MACIEL DE LIMA	01*****0-48	10/11/1986	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"	5	5	0	0	0	0	0	10
52º			BRUNO CORTS SPERLING	06*****9-77	23/06/1987	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"	5	5	0	0	0	0	0	10
53º			ALEXSANDRO LEMOS	06*****9-40	07/05/1989	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"	5	5	0	0	0	0	0	10
54º			EVANDRO VIERO	10*****9-77	22/08/1997	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"	5	5	0	0	0	0	0	10
55º			JOÃO CARLOS DA SILVA	01*****9-12	23/06/1999	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"	5	5	0	0	0	0	0	10
56º	3º		LUAN EDUARDO WODZIK CAMARGO	10*****9-76	27/01/2003	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"	5	5	0	0	0	0	0	10
57º			NILSON RODRIGUES	82*****9-34	27/09/1970	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"	5		0	0	0	0	3	8
58º			DEIVID SCHULTZ	07*****9-56	19/10/1989	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"	5		0	0	0	0	3	8
59º			JOÃO PAULO HOFFMANN	08*****9-64	20/01/2000	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"	5		0	0	0	0	3	8
60º	4º		DEIVISON CLEBER LEMES DE SOUZA	05*****9-30	12/05/1987	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"	5	0	0	0	0	0	0	5
61º			ANTÔNIO PETRI	49*****9-34	07/03/1960	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"	5		0	0	0	0	0	5
62º			ADEMIR RODRIGUES DOS SANTOS	01*****9-95	23/09/1978	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"	5		0	0	0	0	0	5
63º			SILMAR OKONOSKI	04*****9-00	11/01/1982	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"	5		0	0	0	0	0	5
64º	5º		DIVAIR LAURINDO CACHOEIRA	04*****9-79	22/02/1984	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"	5		0	0	0	0	0	5
65º			ALENCAR BONATTO	01*****9-33	28/07/1986	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"	5		0	0	0	0	0	5
66º			MARCELO VARGAS BARBOSA	01*****9-36	19/05/1989	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"	5		0	0	0	0	0	5
67º			LUAN FERNANDO DE ALMEIDA	09*****9-55	10/09/1993	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"	5		0	0	0	0	0	5
68º			EMERSON TOMASI	07*****9-07	02/09/1996	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"	5		0	0	0	0	0	5
1º			PATRICIA THOMAZI REOLON	05*****9-64	24/02/1990	• NUTRICIONISTA		5		0	20	25	0	20	70
2º			JÁISA OLIVEIRA CHAVES	09*****6-70	11/06/1991	• NUTRICIONISTA		5		0	0	25	30	0	60

3º			VIVIANE TAZINASSO CLUZENI	02*****9-56	03/03/1978	• NUTRICIONISTA			5	0	15	25	0	7	52
4º			KELI RAQUEL SECCHI	10*****9-55	13/06/1996	• NUTRICIONISTA			5	0	5	25	0	14	49
5º			ADOLFO PINHEIRO DE OLIVEIRA	05*****3-46	28/04/1994	• NUTRICIONISTA			5	0	5	25	0	1	36
6º			QUELIM MARA ARALDE	04*****9-19	25/05/1988	• NUTRICIONISTA			5	0	10	0	0	16	31
7º			ZELI CITADIN	02*****9-64	27/08/1975	• NUTRICIONISTA			5	0	5	0	0	20	30
8º			DANIZE BITTENCOURT GONÇALVES	02*****9-06	03/06/1978	• NUTRICIONISTA			5	0	5	0	0	20	30
9º			SILMARA PELIZZER	00*****9-71	02/11/1982	• NUTRICIONISTA			5	0	5	0	0	20	30
10º			ALINE DAIANA RABSCH	05*****9-93	15/09/1984	• NUTRICIONISTA			5	0	5	0	0	20	30
11º			VANESSA CSALA SMYKALUK	04*****9-28	29/03/1986	• NUTRICIONISTA			5	0	5	0	0	20	30
12º			JOSEFA DANIELLE MARQUES LIMA	08*****4-24	17/12/1989	• NUTRICIONISTA			5	0	5	0	0	20	30
13º			DANIELY NETTO BENITES	41*****8-58	25/05/1992	• NUTRICIONISTA			5	0	5	0	0	20	30
14º			ANA PAULA DEFANT	06*****9-06	23/04/1993	• NUTRICIONISTA			5	0	5	0	0	20	30
15º			EMANUELLE CRISTINE CHEUCZUK	09*****9-29	16/07/1994	• NUTRICIONISTA			5	0	5	0	0	20	30
16º			LAIS CRISTINA SOUZA OLIVEIRA	09*****6-02	20/06/1988	• NUTRICIONISTA			5	0	20	0	0	4	29
17º			MARIA IVONE DOS SANTOS	02*****8-86	29/10/1964	• NUTRICIONISTA			5	0	10	0	0	11	26
18º			ANA FERREIRA RADAELLI	08*****9-31	30/11/1992	• NUTRICIONISTA			5	0	10	0	0	11	26
19º			JÉSSICA CRISTINA LUBAVE QUOOS	93*****2-49	20/02/1993	• NUTRICIONISTA			5	0	10	0	0	11	26
20º			IGOR JUAN ORTEGA PEREZ	33*****8-32	26/02/1988	• NUTRICIONISTA			5	0	5	0	0	16	26
21º			SILMARA JUSTO FERREIRA	52*****9-87	25/02/1968	• NUTRICIONISTA			5	0	0	0	0	20	25
22º			LUCAS GOMES TEIXEIRA	15*****7-67	21/09/1994	• NUTRICIONISTA			5	0	10	0	0	9	24
23º			JOSIANE HILLESHEIM	05*****9-16	16/01/1986	• NUTRICIONISTA			5	0	5	0	0	14	24
24º			VANESSA SEVERO PINHEIRO	01*****0-05	04/10/1993	• NUTRICIONISTA			5	0	0	0	0	19	24
25º	1		MILENIA RITA HERMES DE FAVERI	09*****9-42	05/08/1995	• NUTRICIONISTA			5	0	5	0	0	13	23
26º			TÂNIA MARA STELLA	07*****9-99	26/02/2000	• NUTRICIONISTA			5	0	5	0	0	10	20
27º			ROSANGELA NOVAK GUANCINO	03*****9-70	10/05/1981	• NUTRICIONISTA			5	0	5	0	0	8	18
28º			NATALIE SOUSA FARIA BATISTA	71*****2-91	19/01/1982	• NUTRICIONISTA			5	0	10	0	0	2	17
29º			ALANA CRISTINA FAENELLO	10*****9-12	16/08/2000	• NUTRICIONISTA			5	0	5	0	0	5	15
30º			JESSICA CRISTINA DEFANT	08*****9-30	04/11/1992	• NUTRICIONISTA			5	0	0	0	0	9	14
31º			MILENA MINUSCULI APOLINARIO	09*****9-28	16/12/1997	• NUTRICIONISTA			5	0	5	0	0	3	13
32º			LETÍCIA VIEIRA PERINAZZO DA SILVA	02*****0-48	21/05/2001	• NUTRICIONISTA			5	0	5	0	0	3	13
33º			SHELKA MONALISA LINDEN	00*****9-95	03/04/1984	• NUTRICIONISTA			5	0	5	0	0	2	12
34º			EDUARDA KAEFER AGNES	11*****9-44	15/03/2001	• NUTRICIONISTA			5	0	5	0	0	2	12
35º			ALANE MARILIA GARCIA	09*****9-16	13/06/1995	• NUTRICIONISTA			5	0	0	0	0	7	12
36º			KARLA GEOVANA DOS REIS FELIPE CHIANCA DA SILVA	00*****4-92	25/03/1978	• NUTRICIONISTA			5	0	5	0	0	0	10
37º			LYANNA BARREIRA NUNES	91*****1-00	04/08/1982	• NUTRICIONISTA			5	0	5	0	0	0	10
38º			SUELLEN LOPES DE ABREU SKURA	10*****7-02	17/06/1984	• NUTRICIONISTA			5	0	5	0	0	0	10
39º			MARIA FATIMA SILVA	09*****9-37	04/12/1998	• NUTRICIONISTA			5	0	5	0	0	0	10
40º			GABRIEL RIBEIRO BERNARDINO	08*****9-60	26/01/2000	• NUTRICIONISTA			5	0	5	0	0	0	10
41º			KETHLYN GROSSKLAUS DE SOUZA	07*****9-50	01/03/2000	• NUTRICIONISTA			5	0	5	0	0	0	10
42º			MAÍSA LUCAS	05*****9-00	06/09/2001	• NUTRICIONISTA			5	0	5	0	0	0	10
43º			NAGLA MORANDI DA SILVA	11*****9-28	12/03/2002	• NUTRICIONISTA			5	0	5	0	0	0	10
44º			SARAH ALESSANDRA PASQUALETTO	11*****9-94	20/10/2002	• NUTRICIONISTA			5	0	5	0	0	0	10
45º			HELOISA PIVA SERAGLIO	08*****9-02	04/05/1999	• NUTRICIONISTA			5	0	0	0	0	5	10
46º			ANA CLAUDIA KRUCINSKI MANFRIN	07*****9-90	14/11/1989	• NUTRICIONISTA			5	0	0	0	0	4	9
47º			MARIA EDUARDA GABRIEL	06*****9-69	28/12/1995	• NUTRICIONISTA			5	0	0	0	0	4	9
48º			POLIANA ANDRADE	11*****9-61	10/05/2001	• NUTRICIONISTA			5	0	0	0	0	4	9
49º			GIOVANA EDUARDA ARRUDA	09*****9-96	17/10/2001	• NUTRICIONISTA			5	0	0	0	0	4	9
50º			MARIELE LUCINI	05*****9-80	12/04/1987	• NUTRICIONISTA			5	0	0	0	0	3	8
51º			SIMONE CHENET	09*****9-01	23/01/2002	• NUTRICIONISTA			5	0	0	0	0	3	8
52º		1º	JESSICA PAULA DA SILVA SALDANHA	08*****9-54	09/01/1992	• NUTRICIONISTA			5	0	0	0	0	2	7
53º			GABRIELI TEREZINHA VARGAS DA SILVA	10*****9-97	22/04/1998	• NUTRICIONISTA			5	0	0	0	0	2	7
54º			MAYARA PADILHA	08*****9-89	12/09/1998	• NUTRICIONISTA			5	0	0	0	0	2	7
55º			GABRIELLY THAINNA AMARAL	10*****9-69	04/06/1997	• NUTRICIONISTA			5	0	0	0	0	1	6
56º			ALBERTINA VIEIRA MORAIS RAMOS	95*****9-00	10/08/1978	• NUTRICIONISTA			5	0	0	0	0	0	5
57º			CARLA MORGANA NUNES	08*****9-60	03/06/1992	• NUTRICIONISTA			5	0	0	0	0	0	5
58º			SAIONARA BENNEMANN	08*****9-00	18/01/1994	• NUTRICIONISTA			5	0	0	0	0	0	5
59º			HELOISA GOMES	11*****9-33	13/04/1999	• NUTRICIONISTA			5	0	0	0	0	0	5
60º			MARIANA FELDBERG SILVESTRO	08*****9-41	11/01/2000	• NUTRICIONISTA			5	0	0	0	0	0	5
61º			GABRIELA IBER CORREIA	11*****9-62	23/02/2001	• NUTRICIONISTA			5	0	0	0	0	0	5
62º			ISABELA ARAUJO VALDAMERI	12*****9-09	21/04/2001	• NUTRICIONISTA			5	0	0	0	0	0	5
63º			LUANA MINUSSI	10*****9-32	05/06/2002	• NUTRICIONISTA			5	0	0	0	0	0	5
64º			CAMILI FRANCINI ZANELLA	08*****9-69	02/09/2002	• NUTRICIONISTA			5	0	0	0	0	0	5
65º			SABRINA FONTANA BIAVA	11*****9-18	20/09/2003	• NUTRICIONISTA			5	0	0	0	0	0	5

1º		MARCELO MARCOS OPOLSKI	95*****9-49	05/02/1976	• ODONTÓLOGO	ENDODONTIA	5	0	0	25	0	20	50
2º		RAFAEL ARTIFON	56*****9-68	07/07/1966	• ODONTÓLOGO	ENDODONTIA	5	0	5	0	0	20	30
3º		AUAD SABER SHAMAH	01*****0-83	11/09/1987	• ODONTÓLOGO	ENDODONTIA	5	0	5	0	0	20	30
4º		ALINE APARECIDA ROSSETTO	08*****9-80	07/09/1993	• ODONTÓLOGO	ENDODONTIA	5	0	5	0	0	20	30
5º		FERNANDA MAFIOLETTI KOZELINSKI	06*****9-23	29/09/1992	• ODONTÓLOGO	ENDODONTIA	5	0	0	0	0	20	25
6º		GABRIELA MODANES PRIOR	08*****9-50	06/08/1994	• ODONTÓLOGO	ENDODONTIA	5	0	0	0	0	20	25
7º		LARISSA ACCO SPADA	07*****9-37	14/07/1996	• ODONTÓLOGO	ENDODONTIA	5	0	0	0	0	20	25
8º		ELLYN CRISTINA LINK MONTEMEZZO	08*****9-52	25/05/2000	• ODONTÓLOGO	ENDODONTIA	5	0	5	0	0	12	22
9º		MAYARA OLIVEIRA SOARES	05*****4-86	06/07/1985	• ODONTÓLOGO	ENDODONTIA	5	0	0	0	0	16	21
10º		BEATRIZ RIGUETTI RIZZATO	40*****8-03	04/03/1993	• ODONTÓLOGO	ENDODONTIA	5	0	0	0	0	14	19
11º		RENATIELI BIANCATTI	10*****9-84	11/04/1996	• ODONTÓLOGO	ENDODONTIA	5	0	0	0	0	9	14
12º		ALEX FERNANDO BREHM	00*****0-96	25/10/1965	• ODONTÓLOGO	ENDODONTIA	5	0	5	0	0	0	10
13º		GREICY KELLY SANTIN	07*****9-37	26/05/1991	• ODONTÓLOGO	ENDODONTIA	5	0	5	0	0	0	10
14º		DANIELA BIF DA SILVA	08*****9-00	05/03/1993	• ODONTÓLOGO	ENDODONTIA	5	0	0	0	0	0	5
15º		BRUNO LEÃO BINSFELD	11*****9-32	12/07/2000	• ODONTÓLOGO	ENDODONTIA	5	0	0	0	0	0	5
16º		LUNARA VENCESLAU	10*****9-67	09/10/2000	• ODONTÓLOGO	ENDODONTIA	5	0	0	0	0	0	5
17º		RAFAEL FELIPE FONTANA	07*****9-54	21/05/2002	• ODONTÓLOGO	ENDODONTIA	5	0	0	0	0	0	5
1º		ALEXANDRA FILIPPI PRIESTER	03*****9-12	11/10/1980	• ODONTÓLOGO	PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS	5	0	5	25	0	20	55
2º		ANA PAULA LINK	05*****9-61	11/07/1987	• ODONTÓLOGO	PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS	5	0	0	0	0	20	25
3º		HELOISA WERLANG TOSCAN	05*****9-94	12/03/1994	• ODONTÓLOGO	PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS	5	0	5	0	0	4	14
4º		FLÁVIA VIEIRA TOMÉ CESÁRIO	02*****9-40	31/07/1981	• ODONTÓLOGO	PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS	5	0	0	0	0	0	5
1º		DIORGES FAEDO	05*****9-10	30/05/1986	• ODONTÓLOGO	PERIODONTIA	5	0	15	0	0	20	40
2º		RICARDO JOSE GOTARDO SERENA	03*****9-01	22/09/1982	• ODONTÓLOGO	PERIODONTIA	5	0	0	0	0	20	25
1º		ANA LUISA DE OLIVEIRA BURLE	07*****6-60	17/04/2001	• ODONTÓLOGO		5	0	0	0	0	0	5
1º		RUANN OSWALDO CARALHO DA SILVA	08*****9-89	24/10/1993	• ODONTÓLOGO ESB		5	0	15	25	30	10	85
2º		FABIELE GREGOL	08*****9-57	25/03/1995	• ODONTÓLOGO ESB		5	0	20	0	0	20	45
3º		MARIANE FONTANA MEZONI	04*****9-06	19/08/1998	• ODONTÓLOGO ESB		5	0	5	25	0	9	44
4º		DIEGO MÁNICA	01*****0-18	26/01/1986	• ODONTÓLOGO ESB		5	0	10	0	0	20	35
5º		JOÃO PEDRO BUENO MATHIAS	10*****9-10	02/02/1998	• ODONTÓLOGO ESB		5	0	10	0	0	17	32
6º		MARISOL BECHELLI	04*****8-00	07/06/1963	• ODONTÓLOGO ESB		5	0	5	0	0	20	30
7º		ALESSANDRA DOS SANTOS TAVARES VIEIRA	94*****2-72	10/05/1987	• ODONTÓLOGO ESB		5	0	5	0	0	20	30
8º		MARLON ERICKSON BECKER VITCEL	06*****9-09	10/09/1988	• ODONTÓLOGO ESB		5	0	5	0	0	20	30
9º		MICHELE PORTELA DA LUZ	07*****9-30	06/02/1990	• ODONTÓLOGO ESB		5	0	5	0	0	20	30
10º		LUAN MACHADO	08*****9-77	13/10/1991	• ODONTÓLOGO ESB		5	0	5	0	0	20	30
11º		GEISYBEL DIAS FERNANDES BISCAIA	07*****9-03	02/09/1992	• ODONTÓLOGO ESB		5	0	5	0	0	20	30
12º		AMANDHA LAYS DE COSTA PASSAIA	06*****9-05	11/10/1992	• ODONTÓLOGO ESB		5	0	5	0	0	20	30
13º		KARYSMA KALDERASH DELA TORRE	08*****9-71	16/09/1991	• ODONTÓLOGO ESB		5	0	5	0	0	18	28
14º		GUILHERME DE COSTA FURLAN	05*****9-31	05/06/1993	• ODONTÓLOGO ESB		5	0	5	0	0	18	28
15º		ARTHUR MANFROI NACKE	05*****9-42	10/07/1994	• ODONTÓLOGO ESB		5	0	5	0	0	18	28
16º		MIRIAN MILHORETO	02*****9-95	18/04/1978	• ODONTÓLOGO ESB		5	0	5	0	0	17	27
17º		ALANA BILIBIU	05*****9-86	13/09/1992	• ODONTÓLOGO ESB		5	0	5	0	0	17	27
18º		BIANCA GOTTARDI CALDEIRA	06*****1-56	28/05/1998	• ODONTÓLOGO ESB		5	0	15	0	0	6	26
19º		PATRICIA KELI KOHLER PAGOTO	10*****9-45	01/04/1996	• ODONTÓLOGO ESB		5	0	5	0	0	16	26
20º		GABRIEL TOLEDO BERTOLDO MACHADO	10*****9-09	27/02/1997	• ODONTÓLOGO ESB		5	0	20	0	0	0	25
21º		IGOR TORRES DE BARROS	03*****1-54	13/11/1993	• ODONTÓLOGO ESB		5	0	10	0	0	10	25
22º		THAYNA PAIM DUMONT	02*****2-64	12/04/1997	• ODONTÓLOGO ESB		5	0	5	0	0	15	25
23º		CATARINA RIBEIRO BASTOS	91*****2-68	02/08/1988	• ODONTÓLOGO ESB		5	0	0	0	0	20	25
24º		MARIA LUIZA CANTON MURARI	05*****9-58	06/09/1991	• ODONTÓLOGO ESB		5	0	0	0	0	20	25
25º		CAROLINE GONÇALVES PICINATO	10*****9-06	27/02/1997	• ODONTÓLOGO ESB		5	0	0	0	0	19	24
26º		LARISSA RIBEIRO DE SOUZA	00*****2-17	10/10/1992	• ODONTÓLOGO ESB		5	0	5	0	0	13	23
27º		CRISTINE PITT	06*****9-66	13/03/1995	• ODONTÓLOGO ESB		5	0	5	0	0	13	23
28º		LUCAS RIBEIRO COMAR	10*****9-81	06/10/1997	• ODONTÓLOGO ESB		5	0	5	0	0	11	21
29º		KEILE ANNE DE SOUZA SILVA	72*****2-68	15/09/1982	• ODONTÓLOGO ESB		5	0	5	0	0	10	20
30º		CRISTIANE ORIZIO GONÇALVES	09*****9-03	14/05/1993	• ODONTÓLOGO ESB		5	0	5	0	0	10	20
31º		GABRIELA BAMPI	08*****9-62	04/04/1993	• ODONTÓLOGO ESB		5	0	5	0	0	9	19
32º		JOAO GUILHERME FABRIS PAULO	07*****9-75	20/10/1995	• ODONTÓLOGO ESB		5	0	5	0	0	8	18
33º	1º	MILENA SOARES DE BRITO	44*****8-03	22/01/1998	• ODONTÓLOGO ESB		5	0	5	0	0	8	18
34º		GABRIEL MORO MURBACH	08*****9-57	07/02/1995	• ODONTÓLOGO ESB		5	0	0	0	0	13	18
35º		ROBERTA MASSAROLLO	10*****9-17	18/09/1997	• ODONTÓLOGO ESB		5	0	0	0	0	13	18

36º	1	JISIÉLI ZORDAN	08*****9-41	14/05/1993	• ODONTÓLOGO ESB			5	0	10	0	0	2	17	
37º		ISABELLA KIMURA DE LIMA	46*****8-70	01/06/1998	• ODONTÓLOGO ESB			5	0	5	0	0	7	17	
38º	2º	PAULO CÉSAR AGRA ARAUJO FIDLO	07*****4-89	05/04/1994	• ODONTÓLOGO ESB			5	0	0	0	0	11	16	
39º		ALEXANDRA DELFIS DE LEMOS	07*****9-06	25/10/1995	• ODONTÓLOGO ESB			5	0	5	0	0	5	15	
40º		CLAUDIOMIR JOSÉ CONCI	75*****9-04	05/01/1968	• ODONTÓLOGO ESB			5	0	0	0	0	10	15	
41º		LARISSA MONIQUE FADANELLI	03*****1-36	27/04/1994	• ODONTÓLOGO ESB			5	0	0	0	0	10	15	
42º		MAURÍCIO AUGUSTO CARON DELAZERI	12*****9-86	01/11/2001	• ODONTÓLOGO ESB			5	0	0	0	0	10	15	
43º		NATÁLIA COQUEIRO SIQUEIRA	06*****9-37	26/06/1998	• ODONTÓLOGO ESB			5	0	5	0	0	2	12	
44º		JUCIMARA DA SILVA	09*****9-71	01/05/1997	• ODONTÓLOGO ESB			5	0	0	0	0	7	12	
45º		LAURA RIBAS ORTIZ DE SOUZA	10*****9-11	09/06/1999	• ODONTÓLOGO ESB			5	0	0	0	0	7	12	
46º		ADRIANO SOUZA VIANA	26*****8-06	08/01/1978	• ODONTÓLOGO ESB			5	0	0	0	0	6	11	
47º		ANNA CRISTINA DA SILVA NASCIMENTO	05*****9-40	07/10/1983	• ODONTÓLOGO ESB			5	0	5	0	0	0	10	
48º		ALINE APARECIDA ALVES ZAMPIERI	07*****9-89	16/11/1994	• ODONTÓLOGO ESB			5	0	5	0	0	0	10	
49º		ÁLEX RAFAEL LEHNEN	06*****9-40	01/03/1995	• ODONTÓLOGO ESB			5	0	5	0	0	0	10	
50º		LORRAYNE GOMES DE ARAÚJO	13*****6-78	30/05/1996	• ODONTÓLOGO ESB			5	0	5	0	0	0	10	
51º		TANIA DOS SANTOS PELEPKE	07*****9-35	24/02/1997	• ODONTÓLOGO ESB			5	0	5	0	0	0	10	
52º		GABRIELA MARCANTE	07*****9-37	07/08/1998	• ODONTÓLOGO ESB			5	0	5	0	0	0	10	
53º		KELLEN ZANATA	11*****9-51	27/12/1999	• ODONTÓLOGO ESB			5	0	5	0	0	0	10	
54º		ALINE TESKER VALDAMERI	10*****9-27	21/07/2001	• ODONTÓLOGO ESB			5	0	0	0	0	5	10	
55º		JUAN PATRICK DO NASCIMENTO SILVA	61*****3-33	06/10/1999	• ODONTÓLOGO ESB			5	0	0	0	0	4	9	
56º		HELOYSIA TALIA SCHWENGBER	09*****9-71	27/07/2000	• ODONTÓLOGO ESB			5	0	0	0	0	4	9	
57º		GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS KALSING	05*****9-73	17/07/2002	• ODONTÓLOGO ESB			5	0	0	0	0	3	8	
58º		CAMILA SANTIN	10*****9-48	27/12/2000	• ODONTÓLOGO ESB			5	0	0	0	0	2	7	
59º		ELEN CRISTINA DOS SANTOS	10*****9-30	29/11/2001	• ODONTÓLOGO ESB			5	0	0	0	0	1	6	
60º		DHAYANE DOS SANTOS SILVA	95*****2-91	03/10/1987	• ODONTÓLOGO ESB			5	0	0	0	0	0	5	
61º		ALINE POSSAMAI	06*****9-40	17/05/1989	• ODONTÓLOGO ESB			5	0	0	0	0	0	5	
62º		BRUNO HENRIQUE BEAL	05*****9-63	04/11/1991	• ODONTÓLOGO ESB			5	0	0	0	0	0	5	
63º		OMAR ISER CASALS	71*****4-42	26/08/1992	• ODONTÓLOGO ESB			5	0	0	0	0	0	5	
64º		THÁIS ALESSANDRA GONÇALVES METZLER	08*****9-73	05/03/1993	• ODONTÓLOGO ESB			5	0	0	0	0	0	5	
65º		CARINE DOSSA	09*****9-60	26/03/1997	• ODONTÓLOGO ESB			5	0	0	0	0	0	5	
66º		KAROLINE NUNES FRAGA	10*****9-21	05/01/1998	• ODONTÓLOGO ESB			5	0	0	0	0	0	5	
67º		GABRIELLA HRETCIUK DOS SANTOS	09*****9-08	06/05/1998	• ODONTÓLOGO ESB			5	0	0	0	0	0	5	
68º		GABRIELI JANKE RIGHEZ	07*****9-14	18/12/1998	• ODONTÓLOGO ESB			5	0	0	0	0	0	5	
69º		ANA CAROLINE SCHNEIDER BONATO	11*****9-30	17/10/2000	• ODONTÓLOGO ESB			5	0	0	0	0	0	5	
70º		ALESSIA ZACHARCZUK	01*****9-02	08/01/2001	• ODONTÓLOGO ESB			5	0	0	0	0	0	5	
71º		ANY GABRIELI ALBERTON	07*****9-81	28/03/2001	• ODONTÓLOGO ESB			5	0	0	0	0	0	5	
72º		BRUNA MONGHENRONT DE AVILA	07*****9-10	26/04/2001	• ODONTÓLOGO ESB			5	0	0	0	0	0	5	
73º		BRENDA RIBEIRO COSTA	46*****8-64	18/06/2001	• ODONTÓLOGO ESB			5	0	0	0	0	0	5	
74º		KESIA KAROLINE DE CASTRO	09*****9-97	13/07/2001	• ODONTÓLOGO ESB			5	0	0	0	0	0	5	
75º		MARIA EDUARDA PIVETA	10*****9-19	08/02/2002	• ODONTÓLOGO ESB			5	0	0	0	0	0	5	
76º		RAYLA BASSE	09*****9-60	26/04/2003	• ODONTÓLOGO ESB			5	0	0	0	0	0	5	
77º		MARINA PAGLIARINI MARTINS	09*****9-74	29/12/2003	• ODONTÓLOGO ESB			5	0	0	0	0	0	5	
1º		RENAN PAULO FERREIRA SIMIONI	10*****9-00	09/11/1995	• OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA		5	5	0	0	0	0	10	
1º		EVAIR DA MOTTA DA SILVA	09*****9-39	03/01/1994	• OPERADOR DE MÁQUINAS	MINICARREGADEIRA ("BOBCAT")		5	5	0	0	0	0	10	
2º		THIAGO SOARES DO ROSÁRIO	08*****9-74	20/07/1996	• OPERADOR DE MÁQUINAS	MINICARREGADEIRA ("BOBCAT")		5	5	0	0	0	0	10	
1º		MATEUS SILVA DE OLIVEIRA	11*****9-84	23/12/1999	• OPERADOR DE MÁQUINAS	MOTONIVELADORA		5	5	0	0	0	0	15	25
2º		JOSÉ CARLOS KWIATHCOVSKI NESTOR	01*****9-98	12/02/2001	• OPERADOR DE MÁQUINAS	MOTONIVELADORA		5	5	0	0	0	0	10	
3º		JEOVANI SCHLICKMANN	03*****9-10	22/03/1982	• OPERADOR DE MÁQUINAS	MOTONIVELADORA		5	0	0	0	0	0	5	
1º		ADENIR CANOVA	02*****9-83	09/05/1979	• OPERADOR DE MÁQUINAS	RETROESCAVADEIRA/CARREGADEIRA		5	0	0	0	0	0	20	25
2º		JOSÉ LEOPOLDINO DA SILVA	78*****9-49	25/03/1969	• OPERADOR DE MÁQUINAS	RETROESCAVADEIRA/CARREGADEIRA		5	5	0	0	0	0	10	
3º		SAMUEL CALDAS BORODIAK	08*****9-51	16/01/1991	• OPERADOR DE MÁQUINAS	RETROESCAVADEIRA/CARREGADEIRA		5	5	0	0	0	0	10	
1º		EDNA PIMENTEL	03*****9-27	29/07/1979	• ORIENTADOR SOCIAL			5	0	20	0	0	20	45	
2º		NATIELE DE FATIMA COLOGNESE RECK	09*****9-52	03/04/2000	• ORIENTADOR SOCIAL			5	0	20	0	0	16	41	
3º		ELISANDRA OKADA FAVERO	05*****9-56	11/03/1989	• ORIENTADOR SOCIAL			5	0	15	0	0	20	40	
4º		MILENA FACHINELLO	09*****9-60	03/08/1998	• ORIENTADOR SOCIAL			5	0	20	0	0	13	38	
5º		DÉBORA SUIANE FARIAS DE PAULA	06*****2-60	20/04/1999	• ORIENTADOR SOCIAL			5	0	15	0	0	11	31	
6º		CRIMAIR GUEDES	76*****9-53	21/11/1968	• ORIENTADOR SOCIAL			5	0	5	0	0	20	30	
7º		TATIANA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	78*****9-15	15/06/1970	• ORIENTADOR SOCIAL			5	0	5	0	0	20	30	
8º		WALDEMAR DA SILVA MACHADO	76*****9-87	20/07/1970	• ORIENTADOR SOCIAL			5	0	5	0	0	20	30	
9º		NOEMI DOS SANTOS	03*****9-96	04/01/1983	• ORIENTADOR SOCIAL			5	0	5	0	0	19	29	
10º		CARLA ALESSANDRA BELÃO FARINA	06*****9-94	19/02/1887	• ORIENTADOR SOCIAL			5	0	5	0	0	15	25	
11º		FERNANDA SARTORI FORMAI DE MEIRA	10*****9-47	26/01/1999	• ORIENTADOR SOCIAL			5	0	10	0	0	8	23	
12º		MARGARETE TERESINHA BORTOLOTTI DUARTT	05*****9-20	21/10/1970	• ORIENTADOR SOCIAL			5	0	10	0	0	6	21	



13º			EDUARDA GABRIELA FERNANDES BERTICELLI	08*****9-35	06/10/1998	• ORIENTADOR SOCIAL		5	0	5	0	0	8	18
14º			WILLIAN THOMAS MACHADO	05*****9-09	10/12/1987	• ORIENTADOR SOCIAL		5	0	10	0	0	0	15
15º			MARIA ELCI GONSALVES	01*****9-30	31/12/1975	• ORIENTADOR SOCIAL		5	0	0	0	0	10	15
16º			ADEMIR JUNIOR PACHECO	11*****9-66	07/06/2004	• ORIENTADOR SOCIAL		5	0	0	0	0	10	15
17º			GIGLIANE PATRÍCIA PASSOS DE ANDRADE	56*****2-20	03/11/1975	• ORIENTADOR SOCIAL		5	0	0	0	0	9	14
18º			CAROLINE ANDRESSA NUNES SOARES	04*****9-19	02/03/1985	• ORIENTADOR SOCIAL		5	0	0	0	0	8	13
19º			CLEONICE APARECIDA FORTES	03*****9-73	30/06/1976	• ORIENTADOR SOCIAL		5	0	0	0	0	7	12
20º			MARILENE LOURDES PERONDI MARCHEWICZ	85*****9-04	31/07/1971	• ORIENTADOR SOCIAL		5	0	5	0	0	0	10
21º			IRINI NESI	02*****9-36	27/06/1978	• ORIENTADOR SOCIAL		5	0	5	0	0	0	10
22º			ELIANE SPEZZATTO	00*****9-40	29/07/1978	• ORIENTADOR SOCIAL		5	0	5	0	0	0	10
23º			ROSANE SCHNEIDER	03*****9-84	01/12/1983	• ORIENTADOR SOCIAL		5	0	5	0	0	0	10
24º			SANDRA ROSA CECHINI	04*****9-81	28/01/1984	• ORIENTADOR SOCIAL		5	0	5	0	0	0	10
25º			CÂNDIDA LUIZA CITADIN	06*****9-31	08/12/1984	• ORIENTADOR SOCIAL		5	0	5	0	0	0	10
26º	1º		EDINA CONCEIÇÃO DENIS	03*****1-82	10/01/1985	• ORIENTADOR SOCIAL		5	0	5	0	0	0	10
27º			NILZA FRANCIELLE LUCIANO	04*****9-55	27/04/1985	• ORIENTADOR SOCIAL		5	0	5	0	0	0	10
28º			GABRIELA SARTOR	05*****9-02	17/08/1986	• ORIENTADOR SOCIAL		5	0	5	0	0	0	10
29º			POLIANE FONTANA	06*****9-06	18/04/1989	• ORIENTADOR SOCIAL		5	0	5	0	0	0	10
30º	2º		MIRIAN CRISTINA VIEIRA RIBEIRO	44*****8-52	22/06/1994	• ORIENTADOR SOCIAL		5	0	5	0	0	0	10
31º			SULANI CRISTINA FERNANDES	08*****9-29	21/07/1994	• ORIENTADOR SOCIAL		5	0	5	0	0	0	10
32º			BRUNA CARLY BARBOSA	07*****9-97	08/10/1994	• ORIENTADOR SOCIAL		5	0	5	0	0	0	10
33º			TAÍSA DANIELA PIRAN	07*****9-96	16/07/1996	• ORIENTADOR SOCIAL		5	0	5	0	0	0	10
34º			JULIANA SALVADOR MINETO	13*****9-33	13/12/1999	• ORIENTADOR SOCIAL		5	0	0	0	0	4	9
35º			ANGELA MARIA DOS SANTOS	69*****0-72	02/02/1977	• ORIENTADOR SOCIAL		5	0	0	0	0	3	8
36º			MÔNIA QUAGLIOTTO CRUZ	00*****9-99	25/07/1981	• ORIENTADOR SOCIAL		5	0	0	0	0	2	7
37º			ARACELI BRANCALIONE	04*****9-59	03/10/1983	• ORIENTADOR SOCIAL		5	0	0	0	0	2	7
38º			ISADORA BÉREDA SOSTER SCHIESL	11*****9-48	27/04/1998	• ORIENTADOR SOCIAL		5	0	0	0	0	1	6
39º			JARBAS ELISEU ALLEBRANDT PEITER	41*****9-91	07/12/1970	• ORIENTADOR SOCIAL		5	0	0	0	0	0	5
40º			IZANETE ANTUNES BONAMIGO	91*****9-63	14/04/1971	• ORIENTADOR SOCIAL		5	0	0	0	0	0	5
41º			ROZELI RODRIGUES DOS SANTOS	01*****9-70	11/10/1974	• ORIENTADOR SOCIAL		5	0	0	0	0	0	5
42º			LUANA DOS SANTOS	06*****9-14	10/11/1988	• ORIENTADOR SOCIAL		5	0	0	0	0	0	5
43º			ALANA INDAIARA ROSSONI	05*****9-12	15/02/1989	• ORIENTADOR SOCIAL		5	0	0	0	0	0	5
44º			TAILA FERNANDA BORTOLUZZI DA SILVA	07*****9-86	04/07/1989	• ORIENTADOR SOCIAL		5	0	0	0	0	0	5
45º			ELIZANDRA FARIAS GOMES	07*****9-78	09/05/1990	• ORIENTADOR SOCIAL		5	0	0	0	0	0	5
46º	3º		TAÍS EDUARDA DA SILVA NICLOTE	06*****9-39	17/06/1991	• ORIENTADOR SOCIAL		5	0	0	0	0	0	5
47º	4º		LUANA PORTES BUENO	09*****9-00	21/03/1996	• ORIENTADOR SOCIAL		5	0	0	0	0	0	5
48º			EDNA DA SILVA RIBEIRO	10*****9-37	29/10/1998	• ORIENTADOR SOCIAL		5	0	0	0	0	0	5
1º			ANELIZE CARNIEL	05*****9-88	07/11/1985	• PSICÓLOGO	ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	5	0	15	0	0	20	40
2º			LEANDRA MACHADO PASSINI	08*****9-30	21/02/1996	• PSICÓLOGO	ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	5	0	15	0	0	20	40
3º			ISADORA GUARESCHI MONTANARI	10*****9-26	02/07/1996	• PSICÓLOGO	ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	5	0	15	0	0	20	40
4º	1º		AMANDHA JULIÉLLY GUIDINI DOS SANTOS	10*****9-14	24/07/1997	• PSICÓLOGO	ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	5	0	15	0	0	17	37
5º			ALINE DANIELLA TOSONI MARCOTTI	04*****9-32	11/03/1983	• PSICÓLOGO	ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	5	0	20	0	0	11	36
6º			MICHELLI CRISTIANI MICHALICHEN	04*****9-92	09/07/1984	• PSICÓLOGO	ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	5	0	10	0	0	20	35
7º			DANIELE FAGUNDES	06*****9-60	12/06/1989	• PSICÓLOGO	ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	5	0	10	0	0	20	35
8º	2º		DAYANA CARDOSO DA SILVA	00*****3-30	30/07/1981	• PSICÓLOGO	ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	5	0	5	0	0	20	30
9º			DÉBORA MEZZOMO RIOS	05*****9-01	03/03/1988	• PSICÓLOGO	ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	5	0	5	0	0	20	30
10º			EMILY CRISTINA VALANDRO	09*****9-62	27/08/1995	• PSICÓLOGO	ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	5	0	5	0	0	20	30
11º			MAIARA KRUG	07*****9-73	03/12/1996	• PSICÓLOGO	ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	5	0	5	0	0	20	30
12º			GABRIELA SIEBERT MARCHETTI	07*****9-75	06/08/1996	• PSICÓLOGO	ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	5	0	5	0	0	15	25
13º			MARIELI BONATO	07*****9-73	06/07/1994	• PSICÓLOGO	ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	5	0	5	0	0	14	24
14º			LETÍCIA STELLA VERONEZI	08*****9-32	25/05/1999	• PSICÓLOGO	ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	5	0	5	0	0	14	24
15º			KAMILA MIOTT	05*****9-79	10/07/2000	• PSICÓLOGO	ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	5	0	5	0	0	13	23
16º			DAIANA SILVEIRA CONTE	08*****9-95	03/05/1999	• PSICÓLOGO	ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	5	0	5	0	0	9	19
17º			JÉSSICA DE FREITAS FIRMINO	02*****1-32	03/10/1996	• PSICÓLOGO	ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	5	0	10	0	0	0	15
18º			GISLENE SOUTIER HILLESHEIM	07*****9-62	26/05/1994	• PSICÓLOGO	ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	5	0	5	0	0	5	15
19º			EDUARDA MARCON TOLLER	11*****9-81	17/02/1998	• PSICÓLOGO	ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	5	0	5	0	0	5	15
20º			GABRIELE Mergen	11*****9-43	22/12/1999	• PSICÓLOGO	ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	5	0	0	0	0	9	14
21º			MARIA HELOIZA NEIS TURIN	06*****9-57	28/12/1999	• PSICÓLOGO	ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	5	0	0	0	0	9	14
22º			MARIA HELOISA TAVARES MONTEMEZZO	08*****9-28	20/08/2000	• PSICÓLOGO	ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	5	0	5	0	0	3	13
23º	3º		MARCOS VINICIUS PEREIRA RODRIGUES	03*****9-27	17/09/1980	• PSICÓLOGO	ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	5	0	0	0	0	8	13
24º			EDUARDO JÚNIOR DA SILVA	08*****9-29	25/04/1998	• PSICÓLOGO	ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	5	0	0	0	0	8	13
25º			MÁRCIA SANTOS TELES DE SANTANA	46*****5-20	03/05/1968	• PSICÓLOGO	ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	5	0	5	0	0	2	12
26º			FRANCIELI DE OLIVEIRA DALMORA	08*****9-22	22/10/1993	• PSICÓLOGO	ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	5	0	5	0	0	2	12
27º			AGATHA IZIS PIEROZAN DA SILVA	11*****9-06	23/09/1999	• PSICÓLOGO	ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	5	0	0	0	0	6	11

28°			VANESSA CAROLINE GREGORIO DE MATTOS	07*****9-89	01/03/1998	• PSICÓLOGO	ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	5	0	0	0	0	5	10
29°			CLÁUDIA ANTONIOLI REZENDE	03*****9-01	06/09/1981	• PSICÓLOGO	ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	5	0	0	0	0	4	9
30°			PATRICIA CHRISTAN DE SOUZA	09*****9-23	14/06/2000	• PSICÓLOGO	ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	5	0	0	0	0	4	9
31°			CAMILLA MEDEIROS	06*****9-82	04/06/1995	• PSICÓLOGO	ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	5	0	0	0	0	2	7
32°			CLÁUDIA ANTONIOLI REZENDE	03*****9-01	06/09/1981	• PSICÓLOGO	ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	5	0	0	0	0	0	5
33°			JORGIANE ALINE EVANGELISTA DA SILVA MOTA	02*****3-61	02/06/1988	• PSICÓLOGO	ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	5	0	0	0	0	0	5
34°			GISLAINE DOS SANTOS	11*****9-17	10/09/1999	• PSICÓLOGO	ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	5	0	0	0	0	0	5
35°			HELOÍSA SANTOLIN DA SILVA	12*****9-99	30/12/2000	• PSICÓLOGO	ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	5	0	0	0	0	0	5
36°			ALINE FRANCIELLI CHIES	12*****9-76	25/02/2001	• PSICÓLOGO	ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	5	0	0	0	0	0	5
1°			BRUNESA PAULUS DE MORAIS	05*****9-00	06/10/1996	• PSICÓLOGO	ÁREA DA EDUCAÇÃO	5	0	5	25	0	11	46
2°			TÂMILY MIOTT	05*****9-20	01/10/1987	• PSICÓLOGO	ÁREA DA EDUCAÇÃO	5	0	15	0	0	20	40
3°			RENATA BUHRER	06*****9-00	12/11/1988	• PSICÓLOGO	ÁREA DA EDUCAÇÃO	5	0	15	0	0	20	40
4°			BRUNA CAROLINE NEZI DOS SANTOS	09*****9-01	29/06/1995	• PSICÓLOGO	ÁREA DA EDUCAÇÃO	5	0	15	0	0	20	40
5°			MARIA LUIZA PADILHA COMIM	06*****9-10	19/03/1996	• PSICÓLOGO	ÁREA DA EDUCAÇÃO	5	0	10	0	0	20	35
6°			PAOLA ROIK MANCINI	04*****9-78	03/09/1983	• PSICÓLOGO	ÁREA DA EDUCAÇÃO	5	0	10	0	0	18	33
7°			FRANCIELE CAMARGO DA SILVA	04*****9-05	04/07/1984	• PSICÓLOGO	ÁREA DA EDUCAÇÃO	5	0	10	0	0	17	32
8°			ALANA ANGELICA PERUFFO	07*****9-78	04/07/1991	• PSICÓLOGO	ÁREA DA EDUCAÇÃO	5	0	5	0	0	20	30
9°			GIULIA BARBARA THOMAZONI KUPKOWSKI	06*****9-22	31/12/1997	• PSICÓLOGO	ÁREA DA EDUCAÇÃO	5	0	5	0	0	20	30
10°			PAULA ANDREA RAUBER SUZAKI	05*****9-51	28/11/1986	• PSICÓLOGO	ÁREA DA EDUCAÇÃO	5	0	15	0	0	8	28
11°	1°		JULIANA CRISTINA RODRIGUES DOS REIS	43*****8-40	07/03/1996	• PSICÓLOGO	ÁREA DA EDUCAÇÃO	5	0	5	0	0	15	25
12°			CAMILA HOFSTATTER	10*****9-00	09/09/1995	• PSICÓLOGO	ÁREA DA EDUCAÇÃO	5	0	0	0	0	20	25
13°			ISADORA GAGLIOTTO GALVAN	10*****9-74	16/09/2000	• PSICÓLOGO	ÁREA DA EDUCAÇÃO	5	0	0	0	0	20	25
14°			RODRIGO ALVES DE SOUZA SILVA	04*****1-45	12/01/1993	• PSICÓLOGO	ÁREA DA EDUCAÇÃO	5	0	15	0	0	0	20
15°			EDUARDA VOSS JACONDINO	11*****9-75	27/05/1999	• PSICÓLOGO	ÁREA DA EDUCAÇÃO	5	0	5	0	0	7	17
16°			EDUARDO MAGRI DALLASTRA	10*****9-05	19/07/1997	• PSICÓLOGO	ÁREA DA EDUCAÇÃO	5	0	5	0	0	4	14
17°			FABRICIO JOSÉ DA SILVA	06*****3-64	07/07/1995	• PSICÓLOGO	ÁREA DA EDUCAÇÃO	5	0	0	0	0	6	11
18°			JENIFFER CAMPOS DE CAMARGO	11*****9-69	07/11/1999	• PSICÓLOGO	ÁREA DA EDUCAÇÃO	5	0	0	0	0	6	11
19°			LEANDRO RODRIGO DUARTE	06*****9-29	27/02/1986	• PSICÓLOGO	ÁREA DA EDUCAÇÃO	5	0	5	0	0	0	10
20°			RAQUEL TONELLO	07*****9-95	04/10/1992	• PSICÓLOGO	ÁREA DA EDUCAÇÃO	5	0	5	0	0	0	10
21°			JULIANA FEITOSA EMANUEL	01*****2-32	08/06/1998	• PSICÓLOGO	ÁREA DA EDUCAÇÃO	5	0	5	0	0	0	10
22°			AMANDA EDUARDA SIMIONATTO COLPANI	11*****9-86	09/12/2001	• PSICÓLOGO	ÁREA DA EDUCAÇÃO	5	0	5	0	0	0	10
23°			MARLON DE CAMPOS PIAZZA	07*****9-90	12/09/2000	• PSICÓLOGO	ÁREA DA EDUCAÇÃO	5	0	0	0	0	3	8
24°			JÉSSICA SILVA DE SÁ	03*****3-76	22/04/1996	• PSICÓLOGO	ÁREA DA EDUCAÇÃO	5	0	0	0	0	0	5
25°			AMANDA JULIA KERCHNER ZAMADEI	11*****9-38	01/12/2000	• PSICÓLOGO	ÁREA DA EDUCAÇÃO	5	0	0	0	0	0	5
1°			ANA PAULA SILVA OLIVEIRA	18*****8-89	31/03/1974	• PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE ADULTO	5	0	0	25	30	4	64
2°			ALESSANDRO SANTOS COSTA "	02*****5-61	14/06/1987	• PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE ADULTO	5	0	20	0	0	20	45
3°			ANDRÉA LOPES FIALHO DOS SANTOS MENEZES	42*****2-04	07/02/1973	• PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE ADULTO	5	0	20	0	0	15	40
4°			BETANIA FIORI FERLA	07*****9-18	12/07/1990	• PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE ADULTO	5	0	15	0	0	20	40
5°			ROSIVANE DE AGUIAR ARAUJO	00*****1-46	13/01/1984	• PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE ADULTO	5	0	15	0	0	15	35
6°			ANA CRISTINA FERRETI BORGATTO RIBEIRO	30*****8-08	13/09/1977	• PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE ADULTO	5	0	10	0	0	20	35
7°			LARISSA STADLER ROSA	03*****9-77	24/06/1982	• PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE ADULTO	5	0	10	0	0	20	35
8°			VANESSA SMAHA DE ARAUJO	06*****9-96	19/06/1993	• PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE ADULTO	5	0	10	0	0	20	35
9°			VERLAINE MARIA SCABENI	02*****9-07	14/03/1978	• PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE ADULTO	5	0	10	0	0	19	34
10°	1°		ARIANI DA SILVA	11*****7-90	09/05/1992	• PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE ADULTO	5	0	20	0	0	8	33
11°			BEATRIZ FATIMA RIGO	04*****9-94	23/05/1997	• PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE ADULTO	5	0	10	0	0	18	33
12°			DIELLI CAROLINE CAPELLI	05*****9-88	31/05/1988	• PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE ADULTO	5	0	5	0	0	20	30
13°			LETICIA MARIA DOS SANTOS KAMER	08*****9-48	15/10/1994	• PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE ADULTO	5	0	5	0	0	20	30
14°			LUANA MARIA BONATTO LIBARDONI	06*****9-46	06/09/1997	• PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE ADULTO	5	0	10	0	0	14	29
15°			TAISE SILVA DE OLIVEIRA BENITES	07*****9-70	01/05/1990	• PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE ADULTO	5	0	10	0	0	12	27
16°	2°		DANIELLE MATHEUS RAMOS AGUSTINI	07*****9-09	20/02/1990	• PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE ADULTO	5	0	10	0	0	11	26
17°	3°		DARIANI DUTRA	08*****9-28	24/01/1994	• PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE ADULTO	5	0	5	0	0	16	26
18°			SUÉLEN APARECIDA WESSLING	09*****9-96	26/09/2000	• PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE ADULTO	5	0	5	0	0	15	25
19°			ROOSIELT PINHEIRO SOARES	70*****4-00	04/04/1970	• PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE ADULTO	5	0	0	0	0	20	25
20°			LEDIANE KARINA MULLER	04*****9-27	26/09/1982	• PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE ADULTO	5	0	0	0	0	20	25
21°			EVANDO RIBEIRO PEREIRA	02*****3-46	15/09/1987	• PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE ADULTO	5	0	0	0	0	20	25
22°	4°		MARIANA CIUPKA	09*****9-09	19/04/1995	• PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE ADULTO	5	0	5	0	0	14	24
23°			MARINÉS SILVEIRA MARCONDES	04*****9-19	24/01/1985	• PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE ADULTO	5	0	10	0	0	8	23
24°			ANIELI PATRICIA MACULAN	07*****9-85	20/09/1995	• PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE ADULTO	5	0	0	0	0	18	23
25°			ALESSANDRA VILANOVA	05*****9-07	26/05/1989	• PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE ADULTO	5	0	5	0	0	8	18
26°			GERALDO SANSON DE CASTILHO	09*****9-98	14/05/1996	• PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE ADULTO	5	0	5	0	0	8	18
27°			VIVIANE SANTIN	86*****9-68	02/07/1971	• PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE ADULTO	5	0	5	0	0	7	17
28°			LENUZIA PASQUALLI DE JESUS	11*****9-61	02/01/2001	• PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE ADULTO	5	0	0	0	0	11	16
29°			PATRICIA ADRIANA DRESCH	05*****9-40	02/02/1985	• PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE ADULTO	5	0	10	0	0	0	15

30°			AUGUSTO FLESSAK BAHIA	05*****9-76	28/10/1998	• PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE ADULTO	5	0	10	0	0	0	15
31°			BEATRIZ ONOFRE DE SOUZA	12*****9-04	21/01/2000	• PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE ADULTO	5	0	0	0	0	10	15
32°			GABRIELA MAYARA KUCHINSKI	10*****9-40	30/12/1997	• PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE ADULTO	5	0	5	0	0	4	14
33°		5°	SUSANA ALVES CARNEIRO	04*****9-01	30/05/1985	• PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE ADULTO	5	0	0	0	0	9	14
34°			ROSEANE APARECIDA DOS SANTOS	06*****9-44	02/04/1989	• PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE ADULTO	5	0	5	0	0	3	13
35°			HIORRAN DA SILVA FREITAS DALCIN	14*****7-71	04/07/1993	• PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE ADULTO	5	0	0	0	0	7	12
36°			ANA PATRICIA CECCON BURILLE CAVALHEIRO	31*****8-52	25/06/1996	• PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE ADULTO	5	0	0	0	0	7	12
37°			GILBERTO OLIVEIRA RODRIGUES	08*****9-83	27/06/1991	• PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE ADULTO	5	0	5	0	0	0	10
38°			DANIELA BRANDIELLI PES	07*****9-33	11/09/1992	• PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE ADULTO	5	0	5	0	0	0	10
39°			FLÁVIA CRISTINE FRUET BOMKOSKI	07*****9-90	03/03/1995	• PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE ADULTO	5	0	5	0	0	0	10
40°			FERNANDO FELIPE COSER	10*****9-06	30/03/1997	• PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE ADULTO	5	0	5	0	0	0	10
41°			JULIANA MÜLLER RIOS	09*****9-86	23/07/2000	• PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE ADULTO	5	0	5	0	0	0	10
42°			LAIZA ANITA PISSAIA	12*****9-17	02/02/2000	• PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE ADULTO	5	0	0	0	0	5	10
43°			ELLEN CRISTIANE PEREIRA	08*****9-89	02/12/1993	• PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE ADULTO	5	0	0	0	0	3	8
44°			GUILHERME PREDEBON	07*****9-52	04/09/1998	• PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE ADULTO	5	0	0	0	0	2	7
45°			VITHORIA JAPPE BORGES	01*****9-94	29/01/2001	• PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE ADULTO	5	0	0	0	0	2	7
46°			ROSALINA VIEIRA	02*****9-37	21/08/1976	• PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE ADULTO	5	0	0	0	0	0	5
47°			VINÍCIUS PEREIRA	08*****9-43	12/01/1992	• PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE ADULTO	5	0	0	0	0	0	5
48°			WEMINA DIAS SOARES	04*****1-95	03/06/1993	• PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE ADULTO	5	0	0	0	0	0	5
49°	1		BRUNO SANTOS RAMOS CERDAN	08*****9-93	13/03/1994	• PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE ADULTO	5	0	0	0	0	0	5
50°			PAULO DARLAN DUARTE TEIXEIRA	09*****9-93	11/01/1996	• PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE ADULTO	5	0	0	0	0	0	5
51°		6°	GABRIEL MENEZES	45*****8-75	02/05/1996	• PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE ADULTO	5	0	0	0	0	0	5
52°			TIAGO GIACOMELLI ZANON	06*****9-88	18/06/1996	• PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE ADULTO	5	0	0	0	0	0	5
53°			MATHEUS LEONARDO PERES CAUM	11*****9-71	16/02/1998	• PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE ADULTO	5	0	0	0	0	0	5
54°			JESSICA GAMLA GUOLO	11*****9-58	17/03/1998	• PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE ADULTO	5	0	0	0	0	0	5
55°			JÚLIA CEOLATO BURTULI	09*****9-65	26/10/1999	• PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE ADULTO	5	0	0	0	0	0	5
56°			BRUNA VARGAS	11*****9-48	04/08/2000	• PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE ADULTO	5	0	0	0	0	0	5
57°			DEBORAH MAYARA SCHLOSSER LEITE	10*****9-00	06/04/2001	• PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE ADULTO	5	0	0	0	0	0	5
1°			RAOANY DE SOUZA RIBEIRO	96*****2-87	19/06/1990	• PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE INFANTIL	5	0	5	25	0	20	55
2°		1°	FERNANDA GABRIELA DE QUADROS SCHEUER	00*****9-02	15/02/1986	• PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE INFANTIL	5	0	5	0	0	20	30
3°			PAOLA JAQUELINE DE SOUZA	10*****9-00	24/04/1998	• PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE INFANTIL	5	0	15	0	0	6	26
4°			NATÁLIA FERNANDA PILATI	10*****9-22	04/10/1996	• PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE INFANTIL	5	0	5	0	0	8	18
5°			LIVIA FREITAS	09*****9-35	06/08/2001	• PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE INFANTIL	5	0	0	0	0	12	17
6°		2°	BRUNA DE OLIVEIRA DE JESUS	04*****9-76	27/07/1997	• PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE INFANTIL	5	0	5	0	0	4	14
7°			KTHELIN MAIARA P. BEDNASKI	07*****9-90	18/07/1993	• PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE INFANTIL	5	0	5	0	0	0	10
8°			CAMILA KORLIKOSKI DE SOUZA	06*****9-89	30/03/1995	• PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE INFANTIL	5	0	5	0	0	0	10
9°			JÚLIA ARAÚJO OLIVEIRA	08*****5-92	01/12/1999	• PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE INFANTIL	5	0	0	0	0	0	5
10°			SORAYA GABRIELA POLESELO	09*****9-07	23/04/2002	• PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE INFANTIL	5	0	0	0	0	0	5
1°			FRANCIOMAR FRANCISCO DA SILVA	02*****9-28	06/10/1978	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	10	10	0	0	20	45
2°			CLAUDETE NESI GIRARDI	78*****9-00	18/01/1967	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	10	5	0	0	20	40
3°			ELITA REGINA BILIBIO	71*****9-91	18/06/1970	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	10	5	0	0	20	40
4°			ISABEL CRISTINA DALLAZEN	02*****9-30	23/03/1977	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	10	5	0	0	20	40
5°			TACIANA PINHEIRO DOS SANTOS	04*****9-07	30/11/1985	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	10	5	0	0	20	40
6°			LUCIANA FERRAZ DOS SANTOS	01*****9-80	07/01/1987	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	10	5	0	0	20	40
7°			CAROLINE ARAUJO DE BARROS MARMENTINI	09*****9-47	24/03/1994	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	10	5	0	0	20	40
8°			TAUANA RODRIGUES DE MORAIS	05*****9-16	20/03/2000	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	10	5	0	0	17	37
9°			DIOMAR ANTUNES	02*****9-26	05/12/1978	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	10	0	0	0	20	35
10°			CEDONIR FÁTIMA ALESSIO	00*****9-24	20/05/1983	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	10	0	0	0	20	35
11°			EDINA DE OLIVEIRA BRAND	04*****9-65	16/03/1986	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	10	0	0	0	15	30
12°			SANDRA MARA CAVILHA DOS SANTOS	60*****9-87	30/06/1963	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	0	0	20	25
13°			ANISIA IRACI KLEIN BACH	55*****9-49	21/12/1963	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	0	0	20	25
14°			SIRLENE SCHIESTEL STEIMBACH	58*****9-00	08/02/1970	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	0	0	20	25
15°			JASSIRA DA ROSA PAES	70*****9-34	27/06/1970	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	0	0	20	25
16°			ROSANE FELTRIN BRAGA	76*****9-00	11/09/1970	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	0	0	20	25
17°			LENIR HAACK LUCINI	85*****9-10	21/09/1971	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	0	0	20	25
18°			ERCI RODRIGUES FERREIRA	70*****9-49	30/03/1972	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	0	0	20	25
19°			IVANIR SALETE DAREM	83*****9-04	11/06/1972	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	0	0	20	25
20°			ROSANE PAGLIARIN MEDEIROS	03*****9-51	18/11/1972	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	0	0	20	25
21°			MARISTELA NOVAK	97*****9-87	13/07/1973	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	0	0	20	25
22°			MARILUCI CAMERA	83*****9-20	13/07/1974	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	0	0	20	25
23°			CLEIA DA SILVA SALDANHA TAMAROSSI	99*****9-63	07/10/1974	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	0	0	20	25
24°			IVANETE LEHR	03*****9-59	18/04/1976	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	0	0	20	25
25°			EDILMARA APARECIDA GOMES DA SILVA	95*****0-20	15/01/1978	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	0	0	20	25

26º			ROSA CAVASINI	02*****9-35	29/06/1978	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	0	0	20	25
27º			LUCÉLIA ROHLING	04*****9-12	16/08/1978	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	0	0	20	25
28º			SONIA NONATO RIBEIRO	04*****9-50	22/11/1978	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	0	0	20	25
29º			TANIA LIZANI MENON	03*****9-00	02/06/1980	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	0	0	20	25
30º			REJANE DA COSTA AMARAL	04*****9-71	31/12/1980	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	0	0	20	25
31º			CLEIDE RODRIGUES DA SILVA	71*****1-04	03/01/1981	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	0	0	20	25
32º			JUCILENE FÁTIMA PILONETTO	03*****9-78	16/02/1981	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	0	0	20	25
33º			MARIQUELI DACHERY DO PRADO	03*****9-55	17/04/1981	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	0	0	20	25
34º			LUCIANA TEREZINHA MOTTA	04*****9-24	17/05/1981	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	0	0	20	25
35º			SIRLENE MARQUES	00*****9-54	24/01/1982	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	0	0	20	25
36º			LUCIMARI DE JESUS CAVALHEIRO KRAUSS	03*****9-46	26/03/1982	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	0	0	20	25
37º			SUZANA KUOVACKI	04*****9-13	04/08/1982	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	0	0	20	25
38º			JUCILENE BRAVIERA	03*****9-74	07/11/1982	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	0	0	20	25
39º			MARIA JOSEFA RODRIGUES ROCHA	03*****9-45	03/07/1983	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	0	0	20	25
40º			CLAITA CLENIR TESTA	03*****9-51	23/07/1983	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	0	0	20	25
41º			DAIANE DA COSTA	04*****9-24	12/09/1983	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	0	0	20	25
42º			ADRIANE PIROLI FANTINELLI	04*****9-21	30/09/1984	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	0	0	20	25
43º			ANDREIA TERESA MONIGATE	05*****9-62	30/09/1984	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	0	0	20	25
44º			DANIEL DOS SANTOS RAMOS	31*****8-08	15/10/1984	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	0	0	20	25
45º			ÍARA MACAGNAN	04*****9-44	15/01/1985	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	0	0	20	25
46º			NEUZA DA SILVA	06*****9-58	29/03/1985	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	0	0	20	25
47º			JULIANA PREIS SACCON	06*****9-06	18/08/1985	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	0	0	20	25
48º			FRANCIELI DE OLIVEIRA RODRIGUES	05*****9-50	18/10/1985	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	0	0	20	25
49º			JURCELEI CARRER	04*****9-22	28/01/1986	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	0	0	20	25
50º			DANIELE SEGAT SORANZO	06*****9-35	03/07/1987	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	0	0	20	25
51º			TALITA GIZELE CORRÊA BARBOZA	07*****9-07	17/06/1988	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	0	0	20	25
52º			JOSIANE DA SILVEIRA OLIVEIRA	06*****9-88	23/11/1988	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	0	0	20	25
53º			CARLA CRISTINA DE ARAUJO	06*****9-70	05/01/1989	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	0	0	20	25
54º			ANA PAULA BIANCHESI	07*****9-90	02/08/1989	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	0	0	20	25
55º			SIRLEI CLAUDIO GASPARI	07*****9-79	31/08/1989	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	0	0	20	25
56º			CRISTINA FATIMA GUARESCHI	06*****9-44	01/10/1989	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	0	0	20	25
57º			TAIS APARECIDA SFOGGIA	07*****9-26	11/11/1989	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	0	0	20	25
58º			ITAIANE PIRES	07*****9-04	23/06/1990	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	0	0	20	25
59º			JUCIANE FICAGNA	08*****9-02	26/10/1990	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	0	0	20	25
60º			NAYANDRA FISCHER BATISTA	07*****9-10	23/04/1991	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	0	0	20	25
61º			ALICE ROHLING	08*****9-86	03/02/1992	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	0	0	20	25
62º	1º		ROSILEI DOS SANTOS MACHADO	07*****9-69	01/07/1992	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	0	0	20	25
63º			TAYRINE FACCIÓN BATISTA	08*****9-69	28/01/1993	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	0	0	20	25
64º			ROZIÉLI PIVA DE LIMA	08*****9-99	30/06/1993	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	0	0	20	25
65º			THAIS RODRIGUES DE LIMA	07*****9-66	19/02/1994	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	0	0	20	25
66º			DILENE PEREIRA	09*****9-63	08/03/1994	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	0	0	20	25
67º			MICHELE SANT'ANNA DE OLIVEIRA	05*****1-22	17/10/1994	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	0	0	20	25
68º			MARINEIS DO COUTO MARTINS	09*****9-84	07/04/1995	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	0	0	20	25
69º			FRANCIELLE DA SILVA RAMOS	09*****9-60	09/04/1995	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	0	0	20	25
70º			FERNANDA SLOBODIAN	09*****9-48	16/04/1995	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	0	0	20	25
71º			JULIANA DE OLIVEIRA DA SILVA	09*****9-41	26/12/1995	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	0	0	20	25
72º			DAIANE CAROLINE TAVARES FREIRE	08*****9-71	24/03/1998	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	0	0	20	25
73º			TAINÁ MAFFISSONI	10*****9-35	03/11/1998	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	0	0	20	25
74º			SARAH MOLON	11*****9-37	09/07/1999	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	0	0	20	25
75º			ALINE RAFAELA ADRIA	10*****9-03	16/11/1999	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	0	0	20	25
76º			MARA DANIELE DA SILVA	09*****9-39	17/08/1992	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	0	0	19	24
77º			FRANCIELE FERREIRA	05*****9-83	31/12/1987	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	10	5	0	0	3	23
78º			ADRIANE PRATEATE PILATTI	05*****9-32	06/10/1986	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	0	0	18	23
79º			CARLA ISABEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	31*****8-08	10/06/1983	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	0	0	17	22
80º			KELI MAZETTO BRIZOLA	04*****9-31	06/04/1985	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	0	0	17	22
81º			SIMONE DRAPSKI REBELATO	06*****9-42	26/06/1988	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	0	0	17	22
82º			IZAMARA ARNAUTS MIGLORINI	10*****9-08	28/02/1996	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	0	0	17	22
83º	2º		MARIA ODETE SOUZA DE LIMA	02*****9-20	06/01/1980	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	0	0	16	21
84º			EDNA PAULA FEO ALVES DE MIRANDA	05*****9-54	16/04/1985	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	0	0	16	21
85º			IDIANE GASPARI RAMOS	02*****9-00	15/06/1979	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	10	5	0	0	0	20
86º			JUÇARA DE FATIMA FERNANDES DA CRUZ	95*****9-15	07/09/1965	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	0	0	15	20
87º			MAYARA STEFANY DE ALMEIDA PEREIRA	70*****4-00	12/09/2000	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	0	0	15	20
88º			CLAIR JOSELDIA TESTA	02*****9-63	23/05/1980	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	0	0	14	19



89º			GUILHERME GOMES DE LIMA	02*****1-36	12/10/1989	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	0	0	0	14	19
90º			RENATO DOS PASSOS	04*****9-20	13/08/1984	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	0	0	0	13	18
91º			MARISETE GONÇALVES	70*****9-15	10/08/1967	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	0	0	0	12	17
92º		3º	JANETE DE SOUSA SOUTO	35*****8-56	22/02/1985	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	0	0	0	12	17
93º			SIUMARA RIBEIRO	05*****9-07	23/04/1986	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	0	0	0	12	17
94º			FRANCIELLE BET RODRIGUES	06*****9-55	20/08/1988	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	10	0	0	0	0	0	15
95º			ADRIANO JOSE SILVA DE OLIVEIRA	08*****4-22	05/06/1989	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	10	0	0	0	0	0	15
96º			DIRLEI MORESKI	04*****9-19	02/01/1983	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	0	0	0	10	15
97º			VIVIANE PADILHA DE MACEDO	07*****9-30	19/10/1989	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	0	0	0	10	15
98º			ELIZANGELA CARLA ROSSET	00*****9-55	16/05/1980	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	0	0	0	9	14
99º			GUSTAVO MAFESSONI ZUFFO	05*****9-40	22/07/1995	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	0	0	0	8	13
100º			NATHALY CAROLINE PANHO	11*****9-04	15/08/2000	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	0	0	0	8	13
101º			ELIANE APARECIDA SCHIMANSKI	58*****9-00	03/02/1969	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	0	0	0	6	11
102º			ELISANDRA PEREZ DA ROCHA	81*****2-20	15/01/1982	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	0	0	0	6	11
103º			CLARICE APARECIDA SOSTER	04*****9-65	23/08/1982	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	0	0	0	6	11
104º		4º	EULALIA RITA DO NASCIMENTO MEURER	07*****9-40	21/01/1991	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	0	0	0	6	11
105º			ROSELI APARECIDA KIVES	93*****0-49	17/05/1978	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	0	0	0	5	10
106º			FRANCIELE ANZILIERO	06*****9-83	23/09/1989	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	0	0	0	5	10
107º			ANA PAULA VARGAS FISCHER	10*****9-85	03/01/1997	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	0	0	0	5	10
108º			TAINARA HILLMANN DE RAMOS	07*****9-27	14/07/1999	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	0	0	0	5	10
109º			EDUARDO PORTES DE LIMA	14*****9-00	30/01/2002	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	0	0	0	5	10
110º			ANDRESSA BLASIU	11*****9-84	07/12/2003	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	0	0	0	5	10
111º			CLEUSA KUBIAK	03*****9-60	20/02/1982	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	0	0	0	4	9
112º			ELEDIANE VEDOIS	07*****9-94	17/05/1986	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	0	0	0	4	9
113º			CASSIANA TUNI DA SILVA BOFF	05*****9-88	26/03/1994	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	0	0	0	4	9
114º			MARIA REGINA DA ROSA CAROBA	01*****9-94	07/09/2001	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	0	0	0	4	9
115º			ELOISA CASAMALI PENADEI	12*****9-31	06/11/2001	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	0	0	0	4	9
116º			MARIA GRICELDA DE SOUZA PINHEIRO	67*****2-00	23/08/1981	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	0	0	0	3	8
117º			FABIANA DE LUCA PASSARELLO	05*****9-36	21/06/1986	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	0	0	0	3	8
118º			TAMARA DE MORAIS VIGANO	05*****9-97	13/06/1992	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	0	0	0	3	8
119º			LÍGIA CARLA DA COSTA	05*****9-89	26/09/1984	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	0	0	0	3	8
120º			ROSANE SIMIONI DIDEA	02*****9-29	13/08/1980	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	0	0	0	2	7
121º			CLICIAN LAINE COPIN	03*****9-93	02/04/1984	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	0	0	0	2	7
122º			DENIZE APARECIDA MULLER SCHMITZ	05*****9-21	07/09/1986	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	0	0	0	2	7
123º			GRACIELE DOS SANTOS OLIVEIRA	09*****9-85	03/02/1993	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	0	0	0	2	7
124º			LUANA VEIGA LANGUER	06*****1-62	10/01/1996	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	0	0	0	2	7
125º		5º	FABIELI RODRIGUES DE OLIVEIRA	08*****9-80	05/12/1996	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	0	0	0	2	7
126º			RAFAELA DE FREITAS QUADROS	11*****9-35	28/01/2001	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	0	0	0	2	7
127º			GABRIELI EVANGELISTA BELICO	10*****9-73	16/01/2002	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	0	0	0	2	7
128º			TÂNIA VARGAS	04*****9-29	02/10/1981	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	0	0	0	1	6
129º			TATIANE RÉ	05*****9-95	28/07/1985	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	0	0	0	1	6
130º			MARIELY VARGAS	08*****9-10	11/12/2000	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	0	0	0	1	6
131º			RAQUEL KUNZEL	04*****0-09	27/07/2003	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	0	0	0	1	6
132º			CLÁUDIA LÚCIA BETIATO	81*****9-04	12/08/1972	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	0	0	0	0	5
133º			JANES GORETE HILLMANN	00*****9-92	02/01/1976	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	0	0	0	0	5
134º			GENI FERMIANO DA SILVA	01*****9-10	09/04/1976	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	0	0	0	0	5
135º		6º	ADRIANA ALBUQUERQUE SOARES SCHLICHMANN	02*****9-19	06/07/1977	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	0	0	0	0	5
136º			ROSANE MARLI KEDING	06*****9-39	20/09/1979	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	0	0	0	0	5
137º			CLAUDETE BARBOSA VANZETTO	03*****9-48	09/04/1980	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	0	0	0	0	5
138º			CLAUDINEIA STRAPAZAL	04*****9-85	12/04/1983	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	0	0	0	0	5
139º			ROSELI DA CRUZ MIRANDA	04*****9-44	26/03/1984	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	0	0	0	0	5
140º			EMERSON PARNO	05*****9-54	07/12/1984	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	0	0	0	0	5
141º			VIVIANE WILPERT	04*****9-40	29/12/1984	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	0	0	0	0	5
142º			MARINEIDE DE ALCANTARA MIOTTI	00*****1-57	07/01/1985	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	0	0	0	0	5
143º			IVANETE LOPES MATTOS	04*****9-98	27/01/1985	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	0	0	0	0	5
144º			JOSIEL DE VARGAS	05*****9-05	16/02/1985	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	0	0	0	0	5
145º			QUEILA FRANCIELLE MASCHIO	07*****9-41	20/01/1987	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	0	0	0	0	5
146º			CASSIANA DA VEIGA	07*****9-44	29/06/1987	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	0	0	0	0	5
147º			JOSIANA DOS SANTOS	07*****9-80	03/12/1987	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	0	0	0	0	5
148º			CLAUDETE DUARTE ZEFERINO	07*****9-94	20/12/1988	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	0	0	0	0	5
149º			CARMELITA LARA DA ROSA	07*****9-22	25/07/1989	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	0	0	0	0	5
150º		7º	GISLAINE CRISTINE DA SILVA DUARTE	08*****9-03	11/10/1990	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	0	0	0	0	5
151º			MARÍLIA GONÇALVES DE SOUZA DUARTE	04*****5-62	05/11/1990	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	0	0	0	0	5

152°			EDIVANE DOS SANTOS	06*****9-70	22/11/1990	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	0	0	0	0	5
153°			SILVANA DE OLIVEIRA	07*****9-99	16/06/1991	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	0	0	0	0	5
154°			TANGRIANE ANDRESSA PROVENCE DOS SANTOS	08*****9-54	19/10/1991	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	0	0	0	0	5
155°			ALINE CARIN PILAR PLETSCH	08*****9-06	19/11/1993	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	0	0	0	0	5
156°			ADRIANA COSTA	10*****9-60	14/01/1995	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	0	0	0	0	5
157°			WILLIAN CORDOVA DUARTE	08*****9-57	18/02/1997	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	0	0	0	0	5
158°			ALESSANDRA MIORANCA DA SILVA	10*****9-09	07/05/1997	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	0	0	0	0	5
159°			MAIRA SAMAHER FARUCH	09*****9-08	14/05/1997	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	0	0	0	0	5
160°			BERNADETE BERNARDO	10*****9-00	24/12/1997	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	0	0	0	0	5
161°			TALITA LISBOA DE LIMA	10*****9-03	05/07/1999	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	0	0	0	0	5
162°			GISELE VIEIRA DA ROCHA	07*****9-28	02/04/2000	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	0	0	0	0	5
163°			LESLIE ALESSANDRA MACHADO DIORES	12*****9-46	15/06/2000	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	0	0	0	0	5
164°			DIOGO CAMARGO TORTORA	14*****9-19	09/02/2004	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5	0	0	0	0	0	0	5
1°			ROSMARY LIONÇO ZEFERINO	70*****9-87	29/03/1963	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE	5	10	5	0	0	0	20	40
2°			ENAUARA MAGDA FRANCIOSI FURLAN	83*****9-34	10/02/1965	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE	5	10	5	0	0	0	20	40
3°			MARGARETE APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS	80*****9-34	27/08/1972	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE	5	10	5	0	0	0	20	40
4°			NOURECI MOREIRA MARTINS	01*****9-10	03/02/1975	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE	5	10	5	0	0	0	20	40
5°			MARIA DE FATIMA REIS ZAPP	02*****9-62	28/02/1975	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE	5	10	10	0	0	0	13	38
6°			LUCIANA ALVES DE CAMARGO	05*****9-71	10/08/1985	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE	5	10	0	0	0	0	20	35
7°			SIMONE SCHMIDT HUBNER	06*****9-61	15/05/1987	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE	5	10	0	0	0	0	20	35
8°			MAYCON RODRIGO PETRECHEN	07*****9-09	07/02/1990	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE	5	10	0	0	0	0	20	35
9°			NEIDE ANA FRIGO MARCELINO	01*****9-82	13/06/1970	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE	5	0	0	0	0	0	20	25
10°			LOSMARI SEVERNINI SALLES DA LUZ	87*****9-78	17/08/1970	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE	5	0	0	0	0	0	20	25
11°			TEREZINHA SEBERINO	76*****9-87	28/09/1971	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE	5	0	0	0	0	0	20	25
12°			ROSILENE APARECIDA DE OLIVEIRA BURNIER	81*****1-72	12/01/1975	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE	5	0	0	0	0	0	20	25
13°			CARLA TOMAZIA RAMIRES VILANOVA	83*****1-72	16/01/1975	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE	5	0	0	0	0	0	20	25
14°			ANA PAULA DA SILVA HISTER	02*****9-55	01/05/1978	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE	5	0	0	0	0	0	20	25
15°			MARLI LAUTERIO	02*****9-01	09/09/1978	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE	5	0	0	0	0	0	20	25
16°			CRISTIANE MARIA DALL AGNOL SCHMOLLER	03*****9-00	05/11/1979	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE	5	0	0	0	0	0	20	25
17°			LILIAN RUFATTO MACIEL	03*****9-40	25/10/1980	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE	5	0	0	0	0	0	20	25
18°			CARLA ALEXSANDRA TEIXEIRA	00*****9-89	26/10/1980	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE	5	0	0	0	0	0	20	25
19°			ELIANE CRISTINA FEO	03*****9-96	05/03/1981	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE	5	0	0	0	0	0	20	25
20°			JURACI DOLINSKI	32*****8-03	03/04/1982	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE	5	0	0	0	0	0	20	25
21°			MARIZETE TERESINHA ROTTA	04*****9-07	02/08/1982	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE	5	0	0	0	0	0	20	25
22°			ALINE DE ARAUJO	04*****9-71	13/09/1982	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE	5	0	0	0	0	0	20	25
23°			SILVIA APARECIDA MEDEIROS	05*****9-18	18/10/1983	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE	5	0	0	0	0	0	20	25
24°	1°		JULIANE RODRIGUES DOS SANTOS BORGHELOTT	98*****2-53	30/04/1984	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE	5	0	0	0	0	0	20	25
25°			GILVANA OLIVEIRA DA COSTA	03*****9-14	10/08/1984	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE	5	0	0	0	0	0	20	25
26°			MARCOS VINICIOS DOROTEU DA SILVA	07*****4-85	17/07/1986	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE	5	0	0	0	0	0	20	25
27°			TANIA MARIA MOTTA CARDOSO	05*****9-05	20/12/1986	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE	5	0	0	0	0	0	20	25
28°			DRIEZY PATRÍCIA BACKES FERREIRA	05*****9-06	09/06/1987	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE	5	0	0	0	0	0	20	25
29°			SAONARA DA SILVA	06*****9-02	01/08/1989	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE	5	0	0	0	0	0	20	25
30°			ANA PAULA MAGRO	07*****9-47	07/09/1989	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE	5	0	0	0	0	0	20	25
31°			GABRIELA MARIA FAUSTO	08*****9-83	26/01/1991	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE	5	0	0	0	0	0	20	25
32°			JESSICA ANTES ALBINO	08*****9-62	23/12/1991	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE	5	0	0	0	0	0	20	25
33°			CARLA REGINA CESTARIO	08*****9-08	10/04/1992	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE	5	0	0	0	0	0	20	25
34°			DAIANA MOSCHEN	09*****9-08	05/07/1993	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE	5	0	0	0	0	0	20	25
35°	2°		MARIA ELOISA FERREIRA FAEDO	09*****9-09	26/02/1994	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE	5	0	0	0	0	0	20	25
36°			BRUNA DOS SANTOS SILVA	10*****9-75	03/03/1995	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE	5	0	0	0	0	0	20	25
37°			EDUARDO HENRIQUE FERREIRA ZANDOMENICHI	10*****9-14	14/09/1996	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE	5	0	0	0	0	0	20	25
38°			CELIA CAVASINI	02*****9-30	01/09/1980	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE	5	0	0	0	0	0	17	22
39°	3°		ADAIANE VIDAL MACHADO	04*****9-40	18/09/1985	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE	5	0	0	0	0	0	16	21
40°			GABRIELI FERREIRA DE VARGAS	09*****9-73	04/10/2000	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE	5	0	0	0	0	0	16	21
41°			RAQUEL SIMONI ANTUNES PELUSO	05*****9-50	01/03/1986	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE	5	10	5	0	0	0	0	20
42°			EDINA CAVEGLION FERGUTZ PEREIRA	09*****9-03	17/04/1996	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE	5	0	0	0	0	0	14	19
43°			KETLYN FERNANDES GLIENKE	11*****9-55	27/04/2001	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE	5	0	0	0	0	0	14	19
44°			SUSANA DE SOUZA BURNIER	08*****9-25	28/01/1988	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE	5	0	0	0	0	0	13	18
45°			MARICLÉIA FERNANDA DE OLIVEIRA BORGHESAN	08*****9-48	27/07/1999	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE	5	0	0	0	0	0	13	18
46°			SIMONE FATIMA DECESARE	01*****0-06	18/04/1989	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE	5	0	0	0	0	0	12	17
47°	4°		JULIANA DOMINGUES	05*****9-48	07/07/1985	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE	5	0	0	0	0	0	10	15
48°			HELEM FABIANA VIEIRA	03*****9-86	18/09/1981	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE	5	0	0	0	0	0	9	14
49°			JOÃO LUCAS VIEIRA CORRÊA	08*****9-28	10/03/1992	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE	5	0	0	0	0	0	9	14
50°			FERNANDA FONTANA	04*****9-86	10/10/1995	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE	5	0	0	0	0	0	9	14

51°		5°	NEUSA BENTO	03*****9-63	01/02/1978	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE	5	0	0	0	0	8	13
52°			ROSANGELA BOZESKI	85*****9-53	01/05/1969	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE	5	0	0	0	0	5	10
53°			ELIANE HOBOLD DIAS	04*****9-03	30/01/1980	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE	5	0	0	0	0	5	10
54°		6°	EMÍLIA DA SILVA MASS	05*****9-29	03/09/1984	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE	5	0	0	0	0	4	9
55°			KARINE STINGELIM CRISPIM	10*****9-16	27/04/1997	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE	5	0	0	0	0	4	9
56°			ELISANGELA GRITT	09*****9-43	11/01/1995	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE	5	0	0	0	0	3	8
57°			MARCIA EDUARDA LOPES SILVERO	11*****9-30	13/07/1999	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE	5	0	0	0	0	2	7
58°			DIRLEI DE FÁTIMA GOMES MOKFA CALDATTO	04*****9-89	07/06/1981	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE	5	0	0	0	0	1	6
59°			VANESSA DE OLIVEIRA DA SILVA	01*****9-04	26/07/1984	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE	5	0	0	0	0	1	6
60°			GISELE CRISTINA LABRES	64*****9-49	29/10/1966	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE	5	0	0	0	0	0	5
61°			ELAINE DE SOUZA	01*****9-80	15/10/1971	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE	5	0	0	0	0	0	5
62°			ADAO ANTONIO MANICA	97*****0-20	10/08/1976	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE	5	0	0	0	0	0	5
63°			LUCIMAR DE FATIMA OLIVEIRA	03*****9-00	02/04/1978	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE	5	0	0	0	0	0	5
64°			LURDES FIORENTIN	02*****9-00	25/08/1978	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE	5	0	0	0	0	0	5
65°			ELAINE BERTELLA DE SOUZA ZILI	03*****9-29	19/09/1978	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE	5	0	0	0	0	0	5
66°			ELUCELIA FURLANETTO	02*****9-07	20/04/1979	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE	5	0	0	0	0	0	5
67°			EDV ANDRO SARI	03*****9-29	22/02/1980	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE	5	0	0	0	0	0	5
68°			GUZIANE GOFFI DE SOUZA	04*****9-11	17/03/1984	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE	5	0	0	0	0	0	5
69°			ELIANE GONÇALVES DOS REIS	04*****9-29	07/10/1984	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE	5	0	0	0	0	0	5
70°			MARINA BEATRIZ SANTANA MATOZZO	84*****0-15	18/09/1987	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE	5	0	0	0	0	0	5
71°			ESTER MIRANDA BARBOSA	06*****9-33	25/03/1988	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE	5	0	0	0	0	0	5
72°			GESLAINE GONZAGA DE LIMA	06*****9-70	29/05/1988	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE	5	0	0	0	0	0	5
73°			ALINE TONKIEL	07*****9-17	06/09/1988	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE	5	0	0	0	0	0	5
74°			ALINE SIMONE AGUIAR CORTES	08*****9-54	18/01/1990	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE	5	0	0	0	0	0	5
75°			LUANA MARTINS PELENTIN	08*****9-66	24/12/1990	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE	5	0	0	0	0	0	5
76°			CLAUDINEIA VANESSA DA ROCHA ALBUQUERQUE	06*****9-25	13/12/1991	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE	5	0	0	0	0	0	5
77°		7°	ELLEN DA SILVA EPIFANE TEIXEIRA	14*****7-56	19/05/1992	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE	5	0	0	0	0	0	5
78°			JULIANA PEREIRA LOPES	01*****2-93	11/07/1993	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE	5	0	0	0	0	0	5
79°			KARINE MIRANDA	07*****9-52	29/05/1995	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE	5	0	0	0	0	0	5
80°			HELENA APARECIDA ROTHER	07*****9-59	28/07/1995	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE	5	0	0	0	0	0	5
81°			ALESSANDRA DE MARCO	10*****9-81	19/07/1996	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE	5	0	0	0	0	0	5
82°			GABRIELA PAZ DA SILVA GASPARIN	10*****9-60	21/11/1996	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE	5	0	0	0	0	0	5
83°			DARA ANDREZA FERREIRA	09*****9-00	20/12/1996	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE	5	0	0	0	0	0	5
84°			BRUNA MARTINS GEREMIA	10*****9-46	27/12/1996	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE	5	0	0	0	0	0	5
85°			LEDIANE BAZOTTI SOARES CORREIA	08*****9-39	01/01/1997	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE	5	0	0	0	0	0	5
86°			ANALICE MARCON	08*****9-14	24/03/1997	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE	5	0	0	0	0	0	5
87°		8°	JOSIANE GOMES DA SILVA	10*****9-45	24/07/1997	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE	5	0	0	0	0	0	5
88°			TAILANE BATISTA PAES NUNES	11*****9-80	26/08/1997	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE	5	0	0	0	0	0	5
89°			SILVIA SANTOS DE CAMPOS	08*****9-41	10/04/2000	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE	5	0	0	0	0	0	5
90°			CRISTINA APARECIDA DIAS DO PRADO	11*****9-85	20/05/2000	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE	5	0	0	0	0	0	5
91°			MICHELI THAIS DOS SANTOS VNUK	05*****9-39	17/11/2000	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE	5	0	0	0	0	0	5
92°			ANA LÍGIA SANGALETI	10*****9-60	28/05/2001	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE	5	0	0	0	0	0	5
93°			LAUANA ALUPP RAITZ	11*****9-94	20/09/2001	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE	5	0	0	0	0	0	5
94°			ENGEL VITÓRIA DE SOUZA PEREIRA	12*****9-17	26/11/2001	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE	5	0	0	0	0	0	5
95°			AMANDA SABRINI DE ABREU	10*****9-51	13/03/2002	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE	5	0	0	0	0	0	5
96°			DANIELA POMNIECHINSKI	11*****9-03	09/04/2002	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE	5	0	0	0	0	0	5
97°			LURIELI MAKMAVICZ DE OLIVEIRA	09*****9-40	06/02/2004	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE	5	0	0	0	0	0	5
98°			JAQUELINE LACERDA DA SILVA	09*****9-92	11/02/2025	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE	5	0	0	0	0	0	5
1°			CLEUNICE BAIFUS KLAIN	05*****9-11	19/03/1985	• TERAPEUTA OCUPACIONAL		5	0	10	0	0	0	15
1°	1		MAIARA CRISTINA ROSIN	08*****9-61	25/09/1994	• TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS		5	10	15	0	0	20	50
2°	2		ROSANE GOWACKI DE MORAES	73*****9-00	27/03/1969	• TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS		5	10	5	0	0	20	40
3°			MARIA DANIELA MENDES	03*****9-20	13/09/1981	• TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS		5	10	5	0	0	20	40
4°	3		MURILO NOGUTI SILVA	07*****9-62	03/05/1988	• TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS		5	10	5	0	0	20	40
5°	4		GABRIEL TROVATO SILVA	06*****1-78	16/01/1999	• TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS		5	10	0	0	0	7	22
6°			ROSANA AMBROSIO	01*****9-64	07/10/1970	• TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS		5	10	5	0	0	0	20
7°			KETLYN NAIURY SILVA CAVASINI	12*****9-88	29/11/2001	• TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS		5	0	0	0	0	15	20
8°			CRISTIANE SIBERINO DUARTE	06*****9-08	04/09/1987	• TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS		5	10	0	0	0	2	17
9°			FRANCIELEE CRISTINA DOS SANTOS	04*****9-80	23/04/1986	• TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS		5	10	0	0	0	0	15
10°			JOÃO PEDRO WERLE	14*****9-36	09/07/2005	• TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS		5	0	0	0	0	3	8
1°			CLAUDIA MEIER DETONI	83*****9-68	12/04/1973	• VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS		5	10	0	0	0	20	35
2°			JAINI CAROLAIN BLASIU	10*****9-55	19/08/2002	• VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS		5	10	0	0	0	16	31
3°			SIMÉIA ROQUE DA SILVA	22*****8-90	24/02/1977	• VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS		5	0	0	0	0	20	25
4°			MARCIA TAIS LOPES ANDRE	08*****9-50	02/11/1991	• VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS		5	0	0	0	0	17	22

5º		ALEX HUSCHER	12*****9-16	15/04/1999	• VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS	5	10	0	0	0	2	17
6º		LILIANE MORAES GNOATTO	10*****9-35	19/11/1995	• VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS	5	0	0	0	0	10	15
7º		VANESSA FIGUEIRÓ DA SILVA	05*****9-02	29/04/1983	• VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS	5	0	0	0	0	8	13
8º		MILENA TAINA ARRUDA ANHAIA	11*****9-24	05/08/2002	• VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS	5	0	0	0	0	8	13
9º		RAFAELA LAUANA KUCHINSKI	12*****9-00	10/04/2003	• VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS	5	0	0	0	0	8	13
10º		KAILLANY STEPHANI BELTRAME BARROS	11*****9-90	18/04/2004	• VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS	5	0	0	0	0	8	13
11º		GISLENE MIRANDA DOS SANTOS	07*****9-83	02/05/1990	• VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS	5	0	0	0	0	4	9
12º		DANIELA GEMELLI CHRIST	09*****9-27	24/03/2003	• VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS	5	0	0	0	0	3	8
13º		GABRIELA PICCININI	12*****9-20	14/11/2006	• VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS	5	0	0	0	0	2	7

**II – RELAÇÃO DE CARGOS E INSCRIÇÕES:**

CARGO	ESPECIALIDADE/REGIÃO	PCD	AFRO	IND	GERAL
AGENTE ADMINISTRATIVO		S	S	N	S
AGENTE DE COPA E COZINHA		N	S	N	S
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA - MASCULINO		S	S	N	S
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA - FEMININO		S	S	N	S
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA RURAL	o ASSENTAMENTO MISSÕES	N	S	N	S
	o JACUTINGA	N	N	N	S
	o KM 20 - SÃO PIO X	N	N	N	S
	o NOVA CONCÓRDIA	N	N	N	S
	o PONTE NOVA DO COTEGIPE	N	N	N	S
	o RIO TUNA	N	N	N	S
	o SECÇÃO JACARÉ	N	N	N	S
ASSISTENTE SOCIAL		N	S	N	S
ATENDENTE DE FARMÁCIA		S	N	N	S
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL		N	S	N	S
ENFERMEIRO	o UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	S	S	N	S
	o UNIDADES DE SAÚDE	N	S	N	S
FARMACÊUTICO		N	S	N	S
FISIOTERAPEUTA		N	S	N	S
FONOAUDIÓLOGO	o ADULTO	N	N	N	S
	o INFANTIL	N	N	N	S
INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS	o ACORDEON	N	N	N	S
	o BANDA	N	N	N	N
	o FANFARRA	N	N	N	S
	o TÉCNICA DE CANTO E CORAL	N	N	N	S
	o INSTRUMENTOS DE SOPRO	N	N	N	S
	o TECLADO	N	N	N	N
	o CANTO E CORAL	N	N	N	N
	o PIANO	N	N	N	S
	o VIOLA	N	N	N	N
	o VIOLÃO	N	S	N	S
	o SONOPLASTIA	N	N	N	N
INSTRUTOR DE IDIOMAS	o ESPANHOL	N	N	N	S
	o INGLÊS	N	S	N	S
INSTRUTOR DE INFORMÁTICA		S	S	N	S
INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	o CAPOEIRA	N	N	N	S
	o CARATÊ	N	N	N	S
	o JIU JITSU	S	N	N	S
	o JUDÓ	N	N	N	S
	o KUNG FU	N	N	N	N
	o KICKBOXING	N	N	N	S
	o MUAY-THAI	N	S	N	S
	o TAEKWONDO	N	N	N	S
INSTRUTOR DE ARTESANATO	o BORDADOS PONTO CRUZ, FITA, PONTO AJUR, BARRA ABERTA E BORDADOS ANTIGOS	N	S	N	S
	o CORTE E COSTURA	N	N	N	S
	o DECOUPAGEM EM VIDRO E MDF	N	N	N	S
	o DESENHO ARTÍSTICO	N	S	N	S
	o GRAFITAGEM / ARTE URBANA	N	N	N	S
	o PATCHWORK APLICAÇÃO EM TECIDOS	N	N	N	S
	o PINTURA EM TECIDO/TELA/VIDRO/MADEIRA	N	N	N	S



INSTRUTOR DE DANÇA	o BALLE CLÁSSICO	N	N	N	S
	o BALLE CONTEMPORÂNEO	N	N	N	N
	o DANÇA DE SALÃO	N	N	N	N
	o DANÇA DO VENTRE E CIGANA	N	N	N	S
	o DANÇAS FOLCLÓRICA ITALIANA	N	N	N	N
	o DANÇAS FOLCLÓRICA ALEMÁ	N	N	N	N
	o DANÇAS FOLCLÓRICA POLONESA	N	N	N	N
	o TRADICIONALISTA GAÚCHA	N	N	N	N
	o DANÇAS URBANAS	N	N	N	S
	o JAZZ	N	N	N	N
	o ZUMBA	N	S	N	S
INSTRUTOR DE CULINÁRIA E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS		N	N	N	S
INSTRUTOR DE ARTES CIRCENSES		N	N	N	S
INSTRUTOR DE TEATRO		N	S	N	S
INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o ATLETISMO	N	N	N	S
	o BADMINGTON	N	N	N	S
	o BASQUETE	N	N	N	N
	o BEACHTENIS	N	N	N	S
	o BOCHA	N	N	N	S
	o ESPORTES ADAPTADOS	N	N	N	S
	o GINASTICA ARTÍSTICA	N	N	N	S
	o GOALBALL	N	N	N	S
	o HANDEBOL	N	N	N	S
	o FUTEBOL DE SALÃO	N	S	N	S
	o FUTEBOL DE CAMPO	N	S	N	S
	o FÚTEVÓLEI	N	N	N	S
	o NATAÇÃO	N	S	N	S
	o PILATES	N	N	N	S
	o TÊNIS	N	N	N	N
	o TÊNIS DE MESA	N	N	N	S
	o VÓLEI DE QUADRA	N	S	N	S
	o VÓLEI DE PRAIA	N	N	N	S
INSTRUTOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES	o MEDITAÇÃO/ YOGA	S	S	N	S
	o MUSICOTERAPIA	N	N	N	N
	o CONSTELAÇÃO	N	N	N	S
INSTRUTOR DE XADREZ		N	N	N	S
MÉDICO VETERINÁRIO	o INSPEÇÃO SANITÁRIA	N	N	N	S
	o ASSISTÊNCIA AGROPECUÁRIA	N	N	N	S
MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL		N	S	N	S
MOTORISTA	o HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"	S	S	N	S
	o HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"	N	S	N	S
NUTRICIONISTA		S	S	N	S
ODONTÓLOGO	o BUCOMAXILOFACIAL	N	N	N	N
	o ENDODONTIA	N	N	N	S
	o PERIODONTIA	N	N	N	S
	o PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS	N	N	N	S
ODONTÓLOGO ESB		S	S	N	S
OPERADOR DE MÁQUINAS	o ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	N	N	N	S
	o MINICARREGADEIRA ("BOBCAT")	N	N	N	S
	o MOTONIVELADORA	N	N	N	S
	o RETROESCAVADEIRA/CARREGADEIRA	N	N	N	S
	o ROLO COMPACTADOR	N	N	N	N
	o TRATOR DE ESTEIRA	N	N	N	N
ORIENTADOR SOCIAL		N	S	N	S
PSICÓLOGO	o ÁREA DA SAÚDE ADULTO	S	S	N	S
	o ÁREA DA SAUDE INFANTIL	N	S	N	S
	o ÁREA DA EDUCAÇÃO	N	S	N	S
	o ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	N	S	N	S
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	o UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	N	S	N	S
	o UNIDADES DE SAÚDE	N	S	N	S
TERAPEUTA OCUPACIONAL		N	N	N	S
TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS		S	N	N	S
VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS		N	N	N	N

S – Houve inscrições  
N – Não houve inscrições

Publicado por:  
Marcos Ronaldo Koerich  
Código Identificador:32A88504

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))</b>	98.664.000,00	144.777.321,39	26.656.439,67	132.562.103,76	100,00	12.215.217,63	23.053.582,06	124.601.721,44	100,00	20.175.599,95	7.960.382,32
<b>LEGISLATIVA</b>	4.205.265,89	4.205.265,89	0,00	0,00	0,00	4.205.265,89	0,00	0,00	0,00	4.205.265,89	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	4.205.265,89	4.205.265,89	0,00	0,00	0,00	4.205.265,89	0,00	0,00	0,00	4.205.265,89	0,00
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	7.322.500,00	7.421.576,36	1.154.314,65	6.426.195,56	4,85	995.380,80	1.190.874,19	6.400.274,88	5,14	1.021.301,48	25.920,68
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	405.000,00	412.713,94	67.608,18	385.577,23	0,29	27.136,71	67.608,18	385.577,23	0,31	27.136,71	0,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	643.000,00	578.361,67	17.162,54	230.576,27	0,17	347.785,40	17.162,54	230.576,27	0,19	347.785,40	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.056.500,00	5.193.380,16	890.850,85	4.807.018,10	3,63	386.362,06	927.410,39	4.781.097,42	3,84	412.282,74	25.920,68
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	646.000,00	631.000,00	83.449,63	487.291,56	0,37	143.708,44	83.449,63	487.291,56	0,39	143.708,44	0,00
CONTROLE INTERNO	135.000,00	135.000,00	17.237,50	102.265,94	0,08	32.734,06	17.237,50	102.265,94	0,08	32.734,06	0,00
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	372.000,00	372.000,00	58.561,88	323.285,66	0,24	48.714,34	58.561,88	323.285,66	0,26	48.714,34	0,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	65.000,00	99.120,59	19.444,07	90.180,80	0,07	8.939,79	19.444,07	90.180,80	0,07	8.939,79	0,00
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	4.472.000,00	6.752.353,37	1.170.767,14	5.827.036,84	4,40	925.316,53	1.098.963,03	5.662.971,26	4,54	1.089.382,11	164.065,58
ADMINISTRAÇÃO GERAL	125.000,00	125.000,00	19.285,03	109.281,77	0,08	15.718,23	19.285,03	109.281,77	0,09	15.718,23	0,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	14.000,00	14.000,00	0,00	3.047,31	0,00	10.952,69	0,00	3.047,31	0,00	10.952,69	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.323.000,00	6.603.353,37	1.151.482,11	5.714.707,76	4,31	888.645,61	1.079.678,00	5.550.642,18	4,45	1.052.711,19	164.065,58
<b>SAÚDE</b>	18.600.050,00	31.520.908,26	5.740.623,49	29.663.029,80	22,38	1.857.878,46	5.746.863,47	28.859.287,35	23,16	2.661.620,91	803.742,45
ADMINISTRAÇÃO GERAL	120.000,00	131.588,55	18.261,28	124.203,83	0,09	7.384,72	18.261,28	124.203,83	0,10	7.384,72	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	15.052.050,00	23.925.609,47	3.849.757,43	22.611.483,64	17,06	1.314.125,83	3.946.471,73	22.115.293,52	17,75	1.810.315,95	496.190,12
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.428.000,00	7.463.710,24	1.872.604,78	6.927.342,33	5,23	536.367,91	1.782.130,46	6.619.790,00	5,31	843.920,24	307.552,33
<b>TRABALHO</b>	350.000,00	249.000,00	41.357,25	200.447,56	0,15	48.552,44	41.357,25	200.447,56	0,16	48.552,44	0,00
RELAÇÃO DE TRABALHO	350.000,00	249.000,00	41.357,25	200.447,56	0,15	48.552,44	41.357,25	200.447,56	0,16	48.552,44	0,00
<b>EDUCAÇÃO</b>	34.346.750,00	43.983.838,33	11.536.047,88	41.723.953,05	31,48	2.259.885,28	8.002.673,73	36.681.939,42	29,44	7.301.898,91	5.042.013,63
ENSINO FUNDAMENTAL	29.237.750,00	35.719.522,18	9.375.532,82	33.590.706,40	25,34	2.128.815,78	6.513.821,93	29.562.198,75	23,73	6.157.323,43	4.028.507,65
EDUCAÇÃO INFANTIL	4.112.000,00	7.047.778,27	1.835.194,24	6.981.919,11	5,27	65.859,16	1.163.530,98	5.968.413,13	4,79	1.079.365,14	1.013.505,98
EDUCAÇÃO ESPECIAL	997.000,00	1.216.537,88	325.320,82	1.151.327,54	0,87	65.210,34	325.320,82	1.151.327,54	0,92	65.210,34	0,00
<b>CULTURA</b>	61.000,00	614.839,42	444.692,63	170.146,79	0,34	170.146,79	444.692,63	170.146,79	0,36	170.146,79	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	61.000,00	614.839,42	21.976,77	444.692,63	0,34	170.146,79	71.976,77	444.692,63	0,36	170.146,79	0,00
<b>URBANISMO</b>	10.019.434,11	28.532.439,46	2.401.506,28	28.123.120,20	21,22	409.319,26	2.390.506,46	27.985.484,73	22,46	546.954,73	137.635,47
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	179.000,00	179.000,00	0,00	25.502,20	0,02	153.497,80	0,00	25.502,20	0,02	153.497,80	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	300.000,00	12.635.200,55	1.145.860,98	12.524.067,34	9,45	111.133,21	1.145.860,98	12.524.067,34	10,05	111.133,21	0,00
SERVIÇOS URBANOS	9.540.434,11	15.718.238,91	1.255.645,30	15.573.550,66	11,75	144.688,25	1.244.645,48	15.435.915,19	12,39	282.323,72	137.635,47
<b>GESTÃO AMBIENTAL</b>	1.001.000,00	1.009.371,27	158.224,92	899.594,08	0,68	109.777,19	173.794,25	873.713,57	0,70	135.657,70	25.880,51
ADMINISTRAÇÃO GERAL	125.000,00	125.000,00	19.285,00	106.948,33	0,08	18.051,67	19.285,00	106.948,33	0,09	18.051,67	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM

	INICIAL	ATUALIZADA (a)				(c) = (a-b)				(e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)		
CONTROLE AMBIENTAL	876.000,00	884.371,27	138.939,92	792.645,75	0,60	91.725,52	154.509,25	766.765,24	0,62	117.606,03	25.880,51
<b>AGRICULTURA</b>	794.000,00	2.846.164,98	77.653,21	2.577.555,81	1,94	268.609,17	85.490,10	1.159.098,48	0,93	1.687.066,50	1.418.457,33
ADMINISTRAÇÃO GERAL	125.000,00	125.000,00	19.285,00	104.615,00	0,08	20.385,00	19.285,00	104.615,00	0,08	20.385,00	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	669.000,00	2.721.164,98	58.368,21	2.472.940,81	1,87	248.224,17	66.205,10	1.054.483,48	0,85	1.666.681,50	1.418.457,33
<b>TRANSPORTE</b>	10.444.000,00	9.645.170,55	2.951.895,09	8.876.751,08	6,70	768.419,47	2.848.679,08	8.536.370,67	6,85	1.108.799,88	340.380,41
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	10.444.000,00	9.645.170,55	2.951.895,09	8.876.751,08	6,70	768.419,47	2.848.679,08	8.536.370,67	6,85	1.108.799,88	340.380,41
<b>DESPORTO E LAZER</b>	781.000,00	1.227.703,15	155.775,50	1.078.640,70	0,81	149.062,45	156.106,24	1.076.354,44	0,86	151.348,71	2.286,26
ADMINISTRAÇÃO GERAL	125.000,00	125.000,00	19.285,03	104.615,12	0,08	20.384,88	19.285,03	104.615,12	0,08	20.384,88	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	656.000,00	1.102.703,15	136.490,47	974.025,58	0,73	128.677,57	136.821,21	971.739,32	0,78	130.963,83	2.286,26
<b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>	5.867.000,00	6.768.690,35	1.246.297,49	6.721.086,45	5,07	47.603,90	1.246.297,49	6.721.086,45	5,39	47.603,90	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	4.705.000,00	4.929.639,07	945.404,66	4.885.243,58	3,69	44.395,49	945.404,66	4.885.243,58	3,92	44.395,49	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.162.000,00	1.839.051,28	300.892,83	1.835.842,87	1,38	3.208,41	300.892,83	1.835.842,87	1,47	3.208,41	0,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL III = (I + II)</b>	98.664.000,00	144.777.321,39	26.656.439,67	132.562.103,76	100,00	12.215.217,63	23.053.582,06	124.601.721,44	100,00	20.175.599,95	7.960.382,32
<b>EDILSON RUIZ DE FREITAS</b>			<b>JESSICA COSTA ROSA</b>				<b>BRENDON RITHERY COSTA</b>				
Prefeito			Contadora				Controle Interno				

Publicado por:  
Renato Filter Leal  
Código Identificador:FD2E2AF4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LRF RECEITA CORRENTE LIQUIDA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2024
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	12.080.708,71	11.342.958,98	10.090.177,86	11.183.138,09	11.876.942,02	11.086.725,20	13.298.393,80	10.018.521,52	10.254.680,86	10.207.011,39	10.645.797,86	15.672.619,56	137.757.675,85	133.348.409,77
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	965.100,89	957.582,13	1.045.312,75	1.693.951,06	1.154.288,22	1.832.764,55	1.063.807,81	1.186.882,44	981.951,47	868.747,71	1.086.057,80	964.056,89	13.800.503,72	13.870.084,15
IPFU	70.991,06	69.220,42	90.823,54	799.522,55	258.753,92	907.718,48	261.311,94	211.757,72	170.762,14	94.289,20	72.199,24	90.700,82	3.098.051,03	3.799.859,76
ISS	484.976,08	310.443,06	326.520,68	323.445,48	281.906,54	327.044,97	383.973,72	323.266,36	331.540,38	516.232,27	239.364,74	4.186.236,35	3.880.088,51	
ITBI	25.365,06	8.200,00	5.109,78	16.388,84	9.507,22	59.480,00	15.734,08	64.614,54	18.800,00	25.000,00	6.130,00	25.160,00	279.489,52	159.435,22
IRRF	172.642,56	108.520,37	345.005,78	266.043,70	252.601,67	279.744,52	257.920,65	325.243,63	291.372,29	252.690,69	286.225,02	415.016,90	3.253.027,78	2.636.109,59
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	211.126,13	461.198,28	277.852,97	288.550,49	351.518,87	248.776,58	201.319,07	201.292,83	177.750,68	165.227,44	205.271,27	193.814,43	2.983.699,04	3.394.591,07
Contribuições	53.968,68	56.099,12	59.680,28	70.802,37	74.499,43	77.526,22	70.810,54	75.877,81	62.179,22	66.021,87	65.630,27	51.203,90	784.299,71	764.563,04
Receita patrimonial	170.991,56	167.911,50	169.413,13	170.095,81	176.565,88	168.745,75	207.341,85	184.490,06	154.227,45	237.767,51	135.545,03	187.084,07	2.130.179,60	552.965,96
Rendimentos de Aplicação Financeira	170.991,56	167.911,50	169.413,13	170.095,81	176.565,88	168.745,75	207.341,85	184.490,06	154.227,45	237.767,51	135.545,03	187.084,07	2.130.179,60	552.965,96
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	234,76	90,61	87,70	84,37	100,93	92,35	128,93	92,37	92,37	146,16	114,79	0,00	1.265,34	2.000,00
Transferências correntes	10.879.557,28	10.149.319,99	8.791.907,23	8.972.176,27	10.452.954,82	8.996.668,52	11.920.607,04	8.538.329,58	9.045.794,31	8.585.203,23	8.888.358,14	13.470.142,60	118.691.019,01	117.816.796,62
Cota parte do FPM	3.966.239,00	5.393.097,35	3.362.300,40	3.516.167,25	4.102.704,68	4.405.620,78	4.773.865,13	3.734.465,13	3.888.922,75	3.253.023,22	4.164.018,26	6.717.111,24	51.277.535,19	52.451.926,21
Cota parte do ICMS	1.076.906,83	982.221,40	1.049.603,97	1.265.388,19	1.045.370,82	1.080.861,57	1.290.009,53	1.103.478,35	1.195.224,72	1.344.452,08	1.135.878,18	1.435.259,06	14.004.654,70	11.432.082,48
Cota parte do IPVA	1.226.724,27	647.168,45	615.576,94	651.494,20	565.291,78	337.060,02	263.669,96	209.097,06	176.743,71	216.385,18	207.293,98	267.593,54	5.384.099,09	5.185.666,92
Cota parte do ITR	222,92	887,27	10.866,80	70.499,26	815,44	1.517,47	1.047,16	1.200,05	4.662,91	148.793,89	6.267,13	4.771,47	251.551,77	121.592,20
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	13.415,16	13.952,49	16.391,63	14.175,48	14.920,17	18.748,21	16.571,81	22.427,19	24.481,54	16.621,26	18.458,44	21.670,26	211.833,64	159.894,81
Transferências do FUNDEB	3.747.724,22	2.339.326,10	2.096.700,47	2.309.463,11	2.484.913,33	2.164.731,34	2.268.766,45	2.225.244,36	2.676.538,17	2.558.139,19	2.388.269,20	2.788.103,20	30.047.919,14	31.632.818,46
Outras transferências correntes	848.324,88	772.666,93	1.640.467,02	1.144.988,78	2.238.938,60	988.129,13	3.306.677,00	1.242.417,44	1.079.220,51	1.047.788,41	968.172,95	2.235.633,83	17.513.425,48	16.832.815,54
Outras receitas correntes	10.855,54	11.955,63	23.776,77	276.028,21	18.532,74	10.927,81	35.697,63	32.849,26	10.436,04	449.124,91	470.091,83	1.000.132,10	2.350.408,47	342.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.256.701,59	1.407.465,34	1.010.947,88	1.103.544,85	1.145.820,56	1.168.761,58	885.340,88	1.014.131,55	890.521,17	995.855,09	1.106.383,16	1.280.654,81	13.266.128,46	10.940.000,00

Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.256.701,59	1.407.465,34	1.010.947,88	1.103.544,85	1.145.820,56	1.168.761,58	885.340,88	1.014.131,55	890.521,17	995.855,09	1.106.383,16	1.280.654,81	13.266.128,46	10.940.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	10.824.007,12	9.935.493,64	9.079.229,98	10.079.593,24	10.731.121,46	9.917.963,62	12.413.052,92	9.004.389,97	9.364.159,69	9.211.156,30	9.539.414,70	14.391.964,75	124.491.547,39	122.408.409,77	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	100.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	1.450.000,00	1.313.062,59	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	10.824.007,12	9.935.493,64	9.079.229,98	10.079.593,24	10.031.121,46	9.817.963,62	11.913.052,92	9.004.389,97	9.364.159,69	9.211.156,30	9.539.414,70	14.241.964,75	123.041.547,39	121.095.347,18	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.861.013,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.861.013,36	1.985.200,00	
( - ) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	10.824.007,12	9.935.493,64	9.079.229,98	10.079.593,24	10.031.121,46	9.817.963,62	10.052.039,56	9.004.389,97	9.364.159,69	9.211.156,30	9.539.414,70	14.241.964,75	121.180.534,03	119.110.147,18	
<b>EDILSON RUIZ DE FREITAS</b>							<b>JESSICA COSTA ROSA</b>			<b>Brendon Rithiery Costa</b>					
Prefeito							Contadora			Controle Interno					

Publicado por:  
Renato Filter Leal  
Código Identificador:0A0FD296

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LRF RESTOS PAGAR PODER E ORGAO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo L=(e+k)	Total	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = ( a + b) - (c+)	Inscritos		Liquidadados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)			Saldo k = ( f+g) - (i+)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)						
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)</b>	<b>4.213,44</b>	<b>4.162,55</b>	<b>2.056,27</b>	<b>6.319,72</b>	<b>0,00</b>	<b>82.024,04</b>	<b>3.494.060,80</b>	<b>3.466.182,04</b>	<b>3.466.182,04</b>	<b>28.344,45</b>	<b>81.558,35</b>	<b>81.558,35</b>	
<b>EXECUTIVO</b>													
<b>Município de Itaperuçu</b>	<b>4.213,44</b>	<b>4.162,55</b>	<b>2.056,27</b>	<b>6.319,72</b>	<b>0,00</b>	<b>82.024,04</b>	<b>3.494.060,80</b>	<b>3.466.182,04</b>	<b>3.466.182,04</b>	<b>28.344,45</b>	<b>81.558,35</b>	<b>81.558,35</b>	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	294,27	294,27	0,00	0,00	0,00	30.170,57	30.170,57	30.170,57	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	12,00	12,00	0,00	0,00	0,00	95.646,69	91.250,89	91.250,89	0,00	4.395,80	4.395,80	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.415,33	103.157,91	103.157,91	103.157,91	0,00	76.415,33	76.415,33	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	4.213,44	0,00	0,00	4.213,44	0,00	5.608,71	2.678.485,87	2.675.975,46	2.675.975,46	8.119,12	0,00	0,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	2.106,28	0,00	2.106,28	0,00	0,00	542.966,88	522.121,39	522.121,39	20.098,27	747,22	747,22	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	1.750,00	1.750,00	0,00	0,00	0,00	43.030,00	42.902,94	42.902,94	127,06	0,00	0,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56,70	56,70	56,70	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	546,18	546,18	546,18	0,00	0,00	0,00	
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>TOTAL (III) = (I +</b>	<b>4.213,44</b>	<b>4.162,55</b>	<b>2.056,27</b>	<b>6.319,72</b>	<b>0,00</b>	<b>82.024,04</b>	<b>3.494.060,80</b>	<b>3.466.182,04</b>	<b>3.466.182,04</b>	<b>28.344,45</b>	<b>81.558,35</b>	<b>81.558,35</b>	

**EDILSON RUIZ DE FREITAS**  
Prefeito

**JESSICA COSTA ROSA**  
Contadora

**BRENDON RITHIERY COSTA**  
Controle Interno



GABINETE DO PREFEITO  
DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	9.087.000,00	10.475.493,08	10.816.804,68	103,26
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.530.000,00	3.799.859,76	3.098.051,03	81,53
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	131.000,00	159.435,22	279.489,52	175,30
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.756.000,00	3.880.088,51	4.186.236,35	107,89
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.670.000,00	2.636.109,59	3.253.027,78	123,40
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	54.700.000,00	64.180.202,78	66.330.404,59	103,35
Cota-Parte FPM	40.000.000,00	47.280.966,37	46.478.265,39	98,30
Cota-Parte ITR	100.000,00	121.592,20	251.551,77	206,88
Cota-Parte IPVA	5.000.000,00	5.185.666,92	5.384.099,09	103,83
Cota-Parte ICMS	9.500.000,00	11.432.082,48	14.004.654,70	122,50
Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	159.894,81	211.833,64	132,48
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	63.787.000,00	74.655.695,86	77.147.209,27	103,34

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.965.050,00	13.960.464,13	13.342.201,04	95,57	13.186.003,63	94,45	13.147.335,61	94,18	156.197,41
Despesas Correntes	8.962.050,00	13.942.133,88	13.326.740,79	95,59	13.170.543,38	94,47	13.131.875,36	94,19	156.197,41
Despesas de Capital	3.000,00	18.330,25	15.460,25	84,34	15.460,25	84,34	15.460,25	84,34	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.028.000,00	4.834.887,53	4.692.172,76	97,05	4.664.940,35	96,48	4.653.839,13	96,26	27.232,41
Despesas Correntes	2.028.000,00	4.834.887,53	4.692.172,76	97,05	4.664.940,35	96,48	4.653.839,13	96,26	27.232,41
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	120.000,00	131.588,55	124.203,83	94,39	124.203,83	94,39	123.608,82	93,94	0,00
Despesas Correntes	120.000,00	131.588,55	124.203,83	94,39	124.203,83	94,39	123.608,82	93,94	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	11.113.050,00	18.926.940,21	18.158.577,63	95,94	17.975.147,81	94,97	17.924.783,56	94,71	183.429,82

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	18.158.577,63	17.975.147,81	17.924.783,56
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	18.158.577,63	17.975.147,81	17.924.783,56
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			11.572.081,39
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	6.586.496,24	6.403.066,42	6.352.702,17
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	23,54	23,30	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2024	11.572.081,3	18.158.577,6	6.586.496,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.586.496,24	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00	

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.400.000,00	9.806.658,41	9.937.703,99	101,34
Proveniente da União	7.100.000,00	8.963.658,41	7.841.047,81	87,48
Proveniente dos Estados	300.000,00	843.000,00	2.096.656,18	248,71
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	140.000,00	629.907,46	449,93
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	7.400.000,00	9.946.658,41	10.567.611,45	106,24

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.000.000,00	9.779.344,34	9.077.039,16	92,82	8.737.046,45	89,34	8.721.557,83	89,18	339.992,71
Despesas Correntes	5.300.000,00	7.477.368,20	6.938.409,53	92,79	6.678.416,82	89,32	6.662.928,20	89,11	259.992,71
Despesas de Capital	700.000,00	2.301.976,14	2.138.629,63	92,90	2.058.629,63	89,43	2.058.629,63	89,43	80.000,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.400.000,00	2.628.822,71	2.235.169,57	85,03	1.954.849,65	74,36	1.954.849,65	74,36	280.319,92
Despesas Correntes	1.100.000,00	2.302.765,54	2.204.478,25	95,73	1.943.438,33	84,40	1.943.438,33	84,40	261.039,92
Despesas de Capital	300.000,00	326.057,17	30.691,32	9,41	11.411,32	3,50	11.411,32	3,50	19.280,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.400.000,00	12.408.167,05	11.312.208,73	91,17	10.691.896,10	86,17	10.676.407,48	86,04	620.312,63

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	14.965.050,00	23.739.808,47	22.419.240,20	94,44	21.923.050,08	92,35	21.868.893,44	92,12	496.190,12
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.428.000,00	7.463.710,24	6.927.342,33	92,81	6.619.790,00	88,69	6.608.688,78	88,54	307.552,33
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	120.000,00	131.588,55	124.203,83	94,39	124.203,83	94,39	123.608,82	93,94	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	18.513.050,00	31.335.107,26	29.470.786,36	94,05	28.667.043,91	91,49	28.601.191,04	91,28	803.742,45

**EDILSON RUIZ DE FREITAS**

Prefeito

**JESSICA COSTA ROSA**

Contadora

**BRENDON RITHIERY COSTA**

Controle Interno

**Publicado por:**  
Renato Filter Leal  
Código Identificador: C5A97E84

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LRF DEMONSTRATIVO PARCERIAS PUBLICO PRIVADA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2024		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	124.491.547,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

**EDILSON RUIZ DE FREITAS**  
Prefeito

**JESSICA COSTA ROSA**  
Contadora

**BRENDON RITHIERY COSTA**  
Controle Interno

**Publicado por:**  
Renato Filter Leal  
**Código Identificador:**72BD7E00

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LRFDESPESACOMPESSOAL**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.116.219,60	3.922.019,20	4.077.692,53	4.259.972,17	4.256.911,33	4.501.019,98	4.306.811,01	3.965.112,26	5.020.758,13	3.848.460,08	5.539.922,35	4.672.486,94	51.487.385,58	2.443.089,22
Pessoal Ativo	2.841.861,30	3.059.840,61	3.217.915,81	3.489.640,77	3.413.615,59	3.642.964,90	3.432.529,06	3.024.403,14	4.079.269,25	2.979.340,05	4.590.949,86	3.069.910,14	40.842.240,48	2.250.000,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.380.312,15	2.601.731,91	2.714.605,68	2.791.469,56	2.871.908,34	3.083.482,58	2.877.866,53	2.781.639,68	3.838.337,41	2.736.193,56	4.136.539,79	2.823.548,14	35.637.635,33	2.250.000,00
Obrigações Patronais	461.549,15	458.108,70	503.310,13	698.171,21	541.707,25	559.482,32	554.662,53	242.763,46	240.931,84	243.146,49	454.410,07	246.362,00	5.204.605,15	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	270.478,50	862.178,59	857.836,82	768.391,50	841.355,84	856.115,18	872.342,05	938.769,22	939.548,98	866.420,03	946.272,49	1.593.236,80	10.612.946,00	193.089,22
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	3.879,80	0,00	1.939,90	1.939,90	1.939,90	1.939,90	1.939,90	1.939,90	1.939,90	2.700,00	2.700,00	9.340,00	32.199,10	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



à Demissão Voluntária															
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.116.219,60	3.922.019,20	4.077.692,53	4.259.972,17	4.256.911,33	4.501.019,98	4.306.811,01	3.965.112,26	5.020.758,13	3.848.460,08	5.539.922,35	4.672.486,94	51.487.385,58	2.443.089,22	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>											<b>VALOR</b>		<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)											124.491.547,39				
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)											1.450.000,00				
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)											1.861.013,36				
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)											0,00				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)											121.180.534,03				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)											53.930.474,80		44,5%		
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)											65.437.488,38		54%		
DESPESA COM PESSOAL	<b>DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)</b>											TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)		
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024			12/2024	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>											<b>VALOR</b>		<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>		
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)											62.165.613,96		51,3%		
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)											58.893.739,54		48,6%		

Entidades:  
Município de Itaperuçu

**EDILSON RUIZ DE FREITAS**  
Prefeito

**JESSICA COSTA ROSA**

Contadora

**BRENDON RITHIERY COSTA**

Controle Interno

**Publicado por:**  
Renato Filter Leal  
**Código Identificador:**3DD0065F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LRF DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADE CAIXA RESTOS A PAGAR**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2024 À 12/2024										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercício Anteriores (b)					
Recursos Ordinários (Livres)	5.501.702,81	0,00	53.776,35	80.811,13	0,00	0,00	5.367.115,33	510.944,23	0,00	4.856.171,10
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>5.501.702,81</b>	<b>0,00</b>	<b>53.776,35</b>	<b>80.811,13</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.367.115,33</b>	<b>510.944,23</b>	<b>0,00</b>	<b>4.856.171,10</b>
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	41.709,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.709,90	0,00	0,00	41.709,90
Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à	1.946,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.946,84	0,00	0,00	1.946,84
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	48.146,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.146,83	0,00	0,00	48.146,83
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-EMENDAS	48.944,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.944,15	33.614,03	0,00	15.330,12
FEAS PPAS IV - CASA LAR	14,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,58	0,00	304,35	14,58
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	69.513,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.513,92	19.280,00	0,00	50.233,92
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo de 70%	390.836,44	0,00	20.554,83	0,00	0,00	0,00	370.281,61	370.000,00	0,00	281,61
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, máximo de	638.947,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	638.947,31	613.535,98	0,00	25.411,33
FUNDO ADOLESCENTE	343,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	343,65	0,00	0,00	343,65
Transferências do FUNDEB Complementação da União - VAAR	458.051,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	458.051,66	204.350,00	0,00	253.701,66
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de	566,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	566,16	0,00	0,00	566,16
FEAS VEICULO ADAPTADO	158,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158,18	0,00	0,00	158,18
FEAS EMERG 2018	132,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132,57	0,00	0,00	132,57
FIA ENFRENT DROGAS	12.995,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.995,81	0,00	0,00	12.995,81
PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	41.039,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.039,23	0,00	0,00	41.039,23
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº	2.378,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.378,93	0,00	0,00	2.378,93
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº	17.603,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.603,72	0,00	0,00	17.603,72
Termo de Convênio - 292/160851252/2020 - SEAB	4.540,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.540,24	0,00	0,00	4.540,24
Transferências da Política Nacional Aldir	125.499,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.499,07	0,00	0,00	125.499,07
CONVÊNIO 908841/2020 - MAPA	252.871,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	252.871,59	0,00	0,00	252.871,59
CONVÊNIO 855565/2017 - FUNASA	5.546,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.546,11	0,00	0,00	5.546,11

Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais	62.419,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.419,08	0,00	0,00	62.419,08	
PAVIMENTAÇÃO ESTRADA DO CANELÃO	6.515,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.515,05	0,00	0,00	6.515,05	
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	815.732,19	0,00	50.364,05	747,22	0,00	0,00	764.620,92	142.163,82	0,00	622.457,10	
FEAS ESTADUAL - CESTA BASICA E FUNERAL COVID	199,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	199,57	0,00	0,00	199,57	
Transferências Voluntárias Públicas Federais	74.402,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.402,00	0,00	0,00	74.402,00	
Apoio Financeiro aos Municípios AFM	21.960,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.960,70	0,00	0,00	21.960,70	
ADOLESCENTES E CRIANÇAS ORFÃOS DO COVID	3.032,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.032,66	0,00	0,00	3.032,66	
IGD - PAB	271,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	271,38	0,00	0,00	271,38	
SIGTV G32021 - EMENDA PARLAMENTAR	2.319,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.319,27	0,00	0,00	2.319,27	
SIGTV ESTR4 - EMENDA PARLAMENTAR	75.151,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.151,04	0,00	0,00	75.151,04	
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Restos a Pagar e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (e)	Demais Obrigações Financeiras (e)						
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-	107.284,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.284,06	0,00	0,00	107.284,06	
Transferências de Outros Programas	63,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63,17	0,00	0,00	63,17	
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	
Transferências de Outros Programas	298,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	298,73	0,00	0,00	298,73	
PLATAFORMA + BRASIL MIN ECON / CATERINHA IDOSO	240.492,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.492,20	0,00	0,00	240.492,20	
Transferências de Outros Programas	311,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	311,18	0,00	0,00	311,18	
SIGTV41125820220001 GND3	1.615,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.615,18	0,00	0,00	1.615,18	
INC EMERG SOCIOASS ALUGUEL	14.748,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.748,01	0,00	0,00	14.748,01	
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	
CONVENIO 926220/2022 CARREGADEIRA	104.583,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.583,16	0,00	0,00	104.583,16	
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,21	0,00	0,00	2,21	
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	20.707,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.707,12	0,00	0,00	20.707,12	
EMENDA SIGTV41125820230001 GND3	1.755,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.755,32	0,00	0,00	1.755,32	
CONSTRUÇÃO DO CRAS	2.730,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.730,39	0,00	0,00	2.730,39	
Convenio 942968/2023 - Aquisição de 2 caminhões e 1 escavade	1.448.369,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.448.369,68	1.385.200,00	0,00	63.169,68	
Transferências de Outros Programas	579,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	579,00	0,00	0,00	579,00	
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	228,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	228,63	0,00	0,00	228,63	
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	2.225,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.225,32	0,00	0,00	2.225,32	
Operações de Crédito Internas	1.548,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.548,08	0,00	0,00	1.548,08	
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	197.712,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	197.712,13	0,00	0,00	197.712,13	
Operações de Crédito Internas- CONTRATO 3299/2014	3.719,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.719,42	0,00	0,00	3.719,42	
Retenções em Caráter Consignatário	198.861,35	0,00	0,00	0,00	198.861,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito Internas - Fomento Paraná/SFM Nº 3500/2015	3.181,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.181,52	0,00	0,00	3.181,52	

Operações de Crédito Internas	1.486,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.486,05	0,00	0,00	1.486,05
Operações de Crédito Internas - Programa FINISA	39,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39,75	0,00	0,00	39,75
Operações de Crédito Internas - Programa FINISA	119,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119,26	0,00	0,00	119,26
Operações de Crédito Internas	638,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	638,74	0,00	0,00	638,74
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	391.534,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	391.534,85	80.000,00	0,00	311.534,85
Operações de Crédito Internas - FINISA	18.078,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.078,27	0,00	0,00	18.078,27
Fundeb 60%	1.963.396,09	0,00	83.075,20	0,00	0,00	0,00	0,00	1.880.320,89	1.880.000,00	0,00	320,89
Operações de Crédito Internas - FINISA	1.720.733,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.720.733,05	0,00	0,00	1.720.733,05
Fundeb 40%	104.994,13	0,00	4.250,19	0,00	0,00	0,00	0,00	100.743,94	75.609,99	0,00	25.133,95
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSORCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	761.237,31	0,00	595,01	0,00	0,00	0,00	0,00	760.642,30	759.116,22	0,00	1.526,08
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.148.421,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.148.421,63	1.139.401,44	0,00	9.020,19
Salário-Educação	935.805,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	935.805,32	0,00	0,00	935.805,32
Transferências Voluntárias Públicas Federais	429,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	429,83	0,00	0,00	429,83
Transferências de Outros Programas	2.540,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.540,50	0,00	0,00	2.540,50
Transferências de Outros Programas	2.115,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.115,14	0,00	0,00	2.115,14
INC CENTRO DE CONVIVENCIA	35,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,10	0,00	0,00	35,10
INC BE E PSB	277,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	277,33	0,00	0,00	277,33
SIGTV41125820230002GND3	68.451,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.451,40	0,00	0,00	68.451,40
Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA	718.729,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	718.729,49	0,00	0,00	718.729,49
Transferências de Outros Programas	215,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215,37	0,00	0,00	215,37
CENTRO DIA AÇÕES COM IDOSOS	15.241,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.241,87	0,00	0,00	15.241,87
Transferências de Outros Programas	16.737,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.737,41	0,00	0,00	16.737,41
PR VIAJA MAIS 60 - VIAGENS IDOSOS	76,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76,67	0,00	0,00	76,67
PARQUE ACE CCA COM DEFICI	12.467,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.467,63	0,00	0,00	12.467,63
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-	1.029,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.029,72	0,00	0,00	1.029,72
FMAS - ALIMENTAÇÃO E COBERTORES DE INVERNO	72.653,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.653,28	33.260,00	0,00	39.393,28
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,11	0,00	0,00	0,11
FMDCA - LIBERDADE ASSISTIDA	64.679,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.679,35	0,00	0,00	64.679,35
Transferências Voluntárias Públicas Federais	3.540,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.540,20	0,00	0,00	3.540,20
FMDCA - CONSTRUÇÃO DE CRECHE	135.424,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.424,90	0,00	0,00	135.424,90
Transferências de Outros Programas	205,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205,59	0,00	0,00	205,59
FMAS - CONSTRUÇÃO DO CREAS	124.548,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.548,48	0,00	0,00	124.548,48
PROGR CUIDA MAIS PR35.2024	65.464,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.464,99	0,00	0,00	65.464,99
VIAJA MAIS 60 FASE 2	25.170,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.170,91	0,00	0,00	25.170,91
INC QUALIF ESTR CRAS	30.109,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.109,39	0,00	0,00	30.109,39
INC. FORTALEC DAS POLITICAS DE GAR. E DA DEF. DA P. C/ DEFIC	68.742,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.742,90	0,00	0,00	68.742,90
INCENTIVO EQUIP. P/ CRAS III	100.634,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.634,63	0,00	0,00	100.634,63
Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	45.840,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.840,13	526,83	0,00	45.313,30
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	7.323,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.323,44	0,00	0,00	7.323,44



Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	8.480,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.480,75	0,00	0,00	8.480,75
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	122.218,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.218,71	0,00	0,00	122.218,71
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercício Anteriores (b)					
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta	18.108,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.108,64	662,36	0,00	17.446,28
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	714.383,61	0,00	15.488,62	0,00	0,00	0,00	698.894,99	206.261,14	0,00	492.633,85
Atenção Básica	1.148.840,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.148.840,91	67.131,82	0,00	1.081.709,09
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	379.510,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	379.510,08	214.025,64	0,00	165.484,44
Vigilância em Saúde	170,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170,53	0,00	0,00	170,53
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	386.400,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	386.400,01	0,00	0,00	386.400,01
Receitas de Alienações de Ativos	75.523,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.523,25	0,00	0,00	75.523,25
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	7.999,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.999,22	0,00	0,00	7.999,22
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	408.583,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	408.583,30	185.378,44	0,00	223.204,86
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-	1.447.139,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.447.139,59	0,00	0,00	1.447.139,59
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	20,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,66	0,00	0,00	20,66
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	4.916,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.916,51	0,00	0,00	4.916,51
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	63.565,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.565,48	0,00	0,00	63.565,48
Taxas - Exercício Poder de Polícia	61.685,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.685,62	4.328,00	0,00	57.357,62
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	36,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,62	0,00	0,00	36,62
Taxas - Prestação de Serviços	370.803,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	370.803,44	35.592,38	0,00	335.211,06
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	20.332.362,83	0,00	174.327,90	747,22	198.861,35	0,00	19.958.426,36	7.449.438,09	304,35	12.508.988,27
TOTAL (III) = (I + II)	25.834.065,64	0,00	228.104,25	81.558,35	198.861,35	0,00	25.325.541,69	7.960.382,32	304,35	17.365.159,37

**EDILSON RUIZ DE FREITAS**

Prefeito

**JESSICA COSTA ROSA**

Contadora

**BRENDON RITHIERY COSTA**

Controle Interno

**Publicado por:**  
Renato Filter Leal  
Código Identificador:6E23C3CC

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA**

**SEC. MUN. DE SAÚDE**  
**INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E NÃO HOMOLOGADAS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025**

A comissão de PSS nº 01/2025 nomeada pelo Decreto nº 17.810, de 26 de novembro de 2024, torna público as inscrições HOMOLOGADAS e as inscrições NÃO HOMOLOGADAS, de acordo com cada um dos empregos públicos ofertados.

**KARINE MESSIAS**

Presidente da Comissão

**ELENITA CRISTINA DE LARA**

Membro da Comissão

**VERIDIANA HASS**

Membro da Comissão

**RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS**

Inscrição	Nome	Nascimento	Situação	Motivo	Cargo
5505	08036901935	02/08/1991	Não Homologado	Nome inválido	Motorista II
3239	09096886992	21/04/1995	Não Homologado	Nome inválido	Agente de Combate à Dengue
4804	60875534953	16/01/2024	Não Homologado	Nome inválido	Motorista II
5743	Adriane aparecida Ramos	24/10/1971	Não Homologado	Inscrição fora do prazo	Agente de Combate à Dengue
2420	Adriane Aparecida Ramos	24/02/2025	Não Homologado	Data de nascimento inválida	Motorista II
2365	Adriano souza viana	08/01/1978	Não Homologado	Inscrição duplicada	Cirurgião Dentista
1470	ALESSANDRA EMANUELE SCHNELL	28/09/2025	Não Homologado	Data de nascimento inválida	ACS ESF DR. Jorge Amim
2278	Alessandra Luciano Machado	15/12/1994	Não Homologado	Inscrição duplicada	Auxiliar Administrativo
3110	Alexandra Aparecida Santos	03/08/1985	Não Homologado	Inscrição duplicada	Enfermeiro
3168	ALEXSANDRA SANTANA	05/02/2005	Não Homologado	Inscrição duplicada	ACS- ESF Vila Rosa
4051	ANA MARIA DA COSTA	05/09/1976	Não Homologado	Inscrição duplicada	Enfermeiro

3313	Ariane Aparecida Borges	01/12/2020	Não Homologado	Data de nascimento inválida	Agente de Combate à Dengue
1979	AURORA DO SOCORRO SOUZA MORAES	25/05/1976	Não Homologado	Inscrição duplicada	Enfermeiro
3552	Bianca dos Santos	10/02/2025	Não Homologado	Data de nascimento inválida	Auxiliar Administrativo
4001	Bre	17/11/2002	Não Homologado	Nome inválido	Agente de Combate à Dengue
2219	BRUNA NATACHA DOS SANTOS	06/10/1989	Não Homologado	Data de nascimento inválida	Médico ESF
4744	c	02/05/1986	Não Homologado	Nome inválido	Auxiliar Administrativo
1793	Cassiane Bedim Pincski		Não Homologado	Data de nascimento inválida	Auxiliar Administrativo
3012	CECILIA VIEIRA DOS SANTOS	02/02/2025	Não Homologado	Data de nascimento inválida	Agente de Combate à Dengue
3001	CECILIA VIEIRA DOS SANTOS	02/02/2025	Não Homologado	Data de nascimento inválida	Assistente de Farmácia
1389	Cristiane Da Silva Ewert	19/09/1997	Não Homologado	Inscrição duplicada	ACS WITMARSUM
1129	Dulcimara Aparecida Campos de Oliveira	13/07/2025	Não Homologado	Data de nascimento inválida	Assistente Social
1776	Eduarda da Silva Perpetuo	21/08/2006	Não Homologado	CPF inválido	Auxiliar Administrativo
1933	elen francisca lopes golom		Não Homologado	Data de nascimento inválida	Auxiliar Administrativo
5419	Elenir ramos silva	18/08/1982	Não Homologado	RG inválido	ACS- ESF Vila Rosa
4399	Eliane dos Santos	09/10/2025	Não Homologado	Data de nascimento inválida	Agente de Combate à Dengue
2314	Eloise Santos dziadzio	12/01/1997	Não Homologado	Incrição duplicada	ACS - ESF Colônia Francesa

5297	Emerson da luz Aquino	24/04/2025	Não Homologado	Data de nascimento inválida	Enfermeiro
5747	Emieli Kapp	26/12/1990	Não Homologado	Inscrição fora do prazo	Auxiliar Administrativo
2331	Erica Milene Dranka	06/11/2002	Não Homologado	CPF inválido	Enfermeiro
1194	Evelyn Caroline Cardoso Ferreira	15/12/2003	Não Homologado	CPF inválido	ACS - ESF Vieiras
1972	FLORILDA MAIA DA SILVA	25/11/1962	Não Homologado	Inscrição duplicada	Assistente Social
937	Francielle Camile Mehl Soares	30/05/2025	Não Homologado	Data de nascimento inválida	Auxiliar Administrativo
2672	Gabriel Wesley Costa e Silva	15/08/1996	Não Homologado	Inscrição duplicada	Técnico em Enfermagem
1088	Graciele Magalhães	23/11/1985	Não Homologado	Inscrição duplicada	Motorista II
731	Guilherme de Carvalho	13/08/1995	Não Homologado	Inscrição duplicada	Enfermeiro
3321	Guilherme Nunes de chaves	21/06/2024	Não Homologado	Data de nascimento inválida	ACS - ESF Colônia Francesa
2701	Idimara de lima	15/11/1874	Não Homologado	Data de nascimento inválida	Auxiliar Administrativo

5226	Indiraci do Nascimento França	03/01/1975	Não Homologado	Inscrição duplicada	Enfermeiro
4019	IRONDI BITTENCOURTMARTINS	21/05/1953	Não Homologado	Data de nascimento inválida	Médico ESF
1294	Isabela Janaina Carneiro	11/02/1992	Não Homologado	Inscrição duplicada	ACS ESF SANTA ROSA
3909	Jaini Carolaine Blasius	19/08/2002	Não Homologado	Inscrição duplicado	Psicólogo
3228	Jéssica Fernanda nunes	08/10/1994	Não Homologada	Inscrição duplicada	ACS - ESF Central
2031	Jocimara Prachum	16/11/1977	Não Homologado	Inscrição duplicada	ACS- ESF Vila Rosa

5490	Jocineide Padilha	19/02/2025	Não Homologado	Data de nascimento inválida	Assistente Social
5398	Josiane de Jesus Kerek	18/06/1981	Não Homologado	Inscrição duplicada	Assistente Social
5192	Jucirene Grechaky	03/12/1976	Não Homologado	CPF inválido	ACS - ESF Rocio I
2098	Juliana Aparecida Ferreira	30/11/1894	Não Homologado	Data de nascimento inválida	Auxiliar Administrativo
5698	Julio Carvalho Romanha	17/02/2025	Não Homologado	Data de nascimento inválida	Médico ESF
3533	JULIO CESAR MOREIRA	26/03/2005	Não Homologado	CPF inválido	Motorista II
1859	KARLA DE LIMA STANCZYK	07/04/2002	Não Homologado	Inscrição duplicada	Enfermeiro
1860	KARLA DE LIMA STANCZYK	27/04/2002	Não Homologada	Inscrição Duplicada	Enfermeiro ESF
719	KELLY CRISTINA XAVIER	23/10/1991	Não Homologada	Inscrição Duplicada	Enfermeiro ESF
5057	Laura Ranai de Barros	07/01/2000	Não Homologado	Inscrição duplicada	Assistente Social
672	Leticia Hillmann Simões Rocha	29/11/1982	Não Homologado	Inscrição duplicadas	FISIOTERAPEURA
2577	Leticia Moscaleski Gross	15/03/1988	Não Homologado	CPF inválido	ACS - ESF Vilinha
946	Lívia Ribeiro	29/09/1989	Não Homologado	Inscrição duplicada	Cirurgião Dentista
814	Luana de Paula	23/03/2002	Não Homologado	CPF inválido	Auxiliar Administrativo
3843	Luciana Criger	21/03/2025	Não Homologado	Data de nascimento inválida	Técnico em Enfermagem
1558	Luciane aparecida portes	04/02/2025	Não Homologado	Data de nascimento inválida	Auxiliar Administrativo
4333	Lucinea Mulhstedt	14/02/2025	Não Homologado	Data de nascimento inválida	Auxiliar Administrativo

3973	Lucinea Mulhstedt	24/10/1981	Não Homologado	Inscrição duplicada	Motorista II
2339	Marcelo Antonio da Rocha	04/01/1996	Não Homologado	Inscrição duplicada	Motorista II
4664	Márcia Nair Partocki	15/02/2025	Não Homologado	Data de nascimento inválida	Auxiliar Administrativo
5140	Maria Gisele justiniano Aguilera	20/07/1982	Não Homologado	CPF inválido	Auxiliar Administrativo
1955	MARIA RITA SOUZA DA SILVA	15/06/2023	Não Homologada	Data de nascimento inválida	Cirurgião Dentista Estratégia - ESF
2998	Mariel Renata Vida	08/07/2025	Não Homologado	Data de nascimento inválida	Assistente de Farmácia
4252	Mariel Renata Vida	08/07/2025	Não Homologado	Data de nascimento inválida	Auxiliar Administrativo
5116	matheus marques pires	28/02/2025	Não Homologado	Data de nascimento inválida	Cirurgião Dentista
2671	maurício miguel rodrigues da silva	21/08/1992	Não Homologada	Inscrição duplicada	Cirurgião Dentista Estratégia - ESF
4363	Nadir Araujo dos Santos	23/08/1976	Não Homologado	Inscrição duplicada	Farmacêutico
2624	Nathan vitor Proença de Oliveira	18/08/2004	Não Homologado	Inscrição duplicada	Auxiliar Administrativo
5117	Neuza Leite Lima	05/02/2025	Não Homologado	Data de nascimento inválida	Médico ESF
5121	NEUZA LEITE LIMA	05/02/2025	não Homologado	Data de nascimento inválida	Médico Clínico Geral
1309	PATRICIA SANTOS DE OLIVEIRA SIBER		Não Homologado	Data de nascimento inválida	Auxiliar Administrativo
4778	POLYANA YASMIN HANKE	27/10/1996	não Homologado	CPF inválido	Médico Clínico Geral
1971	rebeca	17/10/1999	Não Homologado	Nome Inválido	Auxiliar Administrativo

3727	Renan Matias De Araujo	06/04/2025	Não Homologado	Data de nascimento inválida	Motorista II
5098	Roberto do Carmo Rapé	15/06/1983	Não Homologada	Inscrição Duplicada	Enfermeiro ESF
5423	Romilda Gonçalves dos Santos	08/08/1983	Não Homologado	Inscrição duplicada	Auxiliar Administrativo
3697	ROSANE DA SILVA STAFIN	20/08/1984	Não Homologado	Inscrição duplicada	Técnico em Enfermagem
4647	Rosângela das Graças Aclender	07/07/2026	Não Homologado	Data de nascimento inválida	Técnico em Enfermagem
1038	Rosicleia da Silva Oliveira	23/05/2025	Não Homologado	Data de nascimento inválida	ACS - ESF Guarauninha
5298	Rosilda Aparecida Pinto	25/10/2025	Não Homologado	Data de nascimento inválida	Assistente de Farmácia
2415	rubianarodrigues191@gmail.com	07/08/1987	Não Homologado	Nome incompleto	Enfermeiro
1638	Salette Guimarães	14/08/2004	Não Homologado	Inscrição duplicada	Auxiliar Administrativo
2935	Sibeli Cristina Correia Mika	10/03/1979	Não Homologado	Inscrição duplicada	Auxiliar Administrativo
3738	SILVANA APARECIDA LEVANDOVSKI	25/04/1974	Não Homologado	Inscrição duplicada	Assistente Social
5706	Sofia Alves da Silva Oliveira	08/08/2000	Não Homologado	Data de nascimento inválida	Médico ESF
3721	T	23/06/1977	Não Homologado	Nome incompleto	Enfermeiro
3864	Tailene Inacio Alberton	25/02/2025	Não Homologado	Data de nascimento inválida	Enfermeiro
4227	TANATÁ ROSENDO DE ALMEIDA		Não Homologado	Data de nascimento inválida	Auxiliar Administrativo
2442	Tânia Aparecida Galan Selle	06/02/2025	Não Homologado	Data de nascimento inválida	Agente de Combate à Dengue

875	Tatiane Cristine Ferreira	19/02/1994	Não Homologado	Inscrição duplicada	Auxiliar Administrativo
3491	Tayna Caldas Dalagassa	17/02/2025	Não Homologada	Data de nascimento inválida	ACS - ESF Central

5745	Tiago Voyciechski	13/03/1991	Não Homologado	Inscrição fora do prazo	Motorista II
5217	Vera Midori Shimabukuro	19/09/1969	Não Homologada	Inscrição duplicada	Cirurgião Dentista Estratégia - ESF
4492	Veridiana de Almeida	01/05/1986	Não Homologado	CPF inválido	Nutricionista
4726	Vilma de Miranda	31/01/2025	Não Homologada	Data de nascimento inválida	ACS - ESF Central
2796	Watia Vieira Duarte	19/09/1997	Não Homologado	Inscrição duplicada	Auxiliar Administrativo

## RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS EMPREGO PÚBLICO: ACS - ESF CENTRAL

Inscrição	Nome	Nascimento	Título 1 (15 pontos)	Título 2 (35 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (25 pontos)
2558	Adriana Stadler Werner	18/10/1980	15	0	0	0
5601	Adriano Ferreira da Silva	13/10/1976	15	0	0	0
3404	ALAISSA MARIA SANTOS GLASS	24/07/1985	15	35	25	0
2945	ALANA NEVES DE OLIVEIRA	18/03/1998	15	0	0	0
3303	Alessandra Aparecida Mayer	06/12/1981	15	35	0	0
2444	Alessandra Cristina Carneiro	18/04/1976	15	35	25	0
2530	Aline Hartmann	25/07/1989	0	0	0	0
2688	Alisson Julio Ribaskk	04/02/1996	15	0	0	0
2150	Allyne Alves de Paula Barginski	18/04/1988	15	35	0	0
1493	Amanda Carolina Siqueira	24/12/1998	0	0	0	0
3306	Amanda Mayer Stempniak Wdzieczny	11/03/2003	15	35	0	0
2562	amanda zakrzewski	25/09/2003	0	0	0	0
5518	Ana Maria Ribeiro Ferreira	21/08/1966	0	35	25	0
1616	Ana paula ferreira cury	18/07/1995	15	0	0	0
3363	ANDREIA LIMA DE OLIVEIRA	26/01/1991	15	35	25	0
3677	Andressa Tokarski	27/10/1987	15	35	25	0
4084	Ângela de Lima dos Santos	09/10/1991	15	35	25	0
4982	Angela maria de Lima	02/12/1982	0	0	0	0
4186	Antonina Cruchinski Pietrala	20/11/1976	0	0	0	0
3691	Bianca Hrycay Teixeira	28/03/1994	15	0	0	0

4000	Breno Rodrigues Freitas	17/11/2002	15	35	0	0
3341	Breno Zanetti Camargo	15/04/2000	0	0	0	0
2724	Bruce Alex da Silva Buchner	10/09/2000	15	0	0	0
1757	Camila Santos Passos	10/06/2004	0	35	0	0
1074	Carine Ferreira nascimento	28/07/1995	15	0	0	0
4742	Carla Virginia de Freitas Santos	02/05/1986	15	0	0	0
824	Carlos Alberto da Rocha	04/02/1966	15	0	0	0
5276	Carlos Henrique Payonki	04/06/1993	15	35	0	0
2932	CAUÁ SOUZA SILVA DOURADO	03/11/2005	15	0	0	0
4958	Christian Santos Morais	02/06/1988	15	35	0	0
1553	Claudia Dambroski	17/12/1991	0	0	0	0
5504	Claudia Hass	04/11/1977	0	0	0	0
3627	Claudiane Araújo dos Santos	09/02/2001	0	35	0	0
1990	Cleonice Aparecida Blak	16/06/1998	0	0	0	0
1837	Clever Johnatha da Silva	01/05/1989	15	35	25	0
2037	CLEVERSON WIENCE FERREIRA	21/06/1984	15	35	0	0
2509	Cristiane Woinarski	24/12/1976	15	0	0	0
3726	CRYSTIAM RAUTH MELO	01/05/2001	15	0	0	0
5288	Daiane Soares Pinto	09/09/1988	15	35	0	0
5266	Daiane Soares Pinto	09/09/1988	15	35	0	0
4766	Daniele Aparecida Batista	06/11/1987	15	35	25	0
4398	Darci de Brum	30/10/2001	15	0	0	0
1022	David Tiago Franco Paes	07/05/1988	15	35	25	25
5289	Deciére Gonçalves da Silva	01/10/1984	15	0	0	0
2196	Denise de Fátima Stadler	24/10/1977	15	35	0	0
5391	Diego de Oliveira Pinto	09/06/1988	15	0	0	0
3328	Diego Fernando de Ramos	26/08/1994	15	35	25	0
2392	Diego Roberto do Nascimento	05/07/1986	15	35	25	0
1143	DOUGLAS RAFAEL CARVALHO SANTOS	30/07/1992	15	0	0	0
913	Édina Aparecida Dos Santos	15/05/1984	0	35	0	25
5056	Ednei Cardoso	02/01/1973	15	35	0	0
4092	ELAINE APARECIDA GORDIA STELLE	24/05/1981	15	35	25	0
1692	Elaíne de oliveira seixas da silva	17/12/1991	15	0	0	0



3856	Elcy Alves Almeida	07/03/1992	15	0	0	0
4317	Eli Aparecida Bach	15/11/1965	0	35	25	0
4566	Elisiane de Jesus Barczak	26/12/1991	15	0	0	0
917	Elizete Laynes de Paula	24/08/1976	15	0	0	0
797	Eliziane Leal dos Santos	10/12/2001	0	0	0	0
2414	Emanueli da Silva Gudstein	23/10/1996	0	0	0	0
764	emili Lourenço	04/02/1987	15	0	0	0
3485	EMILY VITORIA DE CASTRO DOS SANTOS	10/04/2003	0	35	0	0
2658	Eriton de souza	30/05/1996	15	0	0	0
5428	Everton dos Santos	13/11/1998	15	35	0	0
3820	fabiana de Jesus Martins	23/08/1980	0	0	0	0
5260	FAGNER RAMOS ARAUJO	17/09/1988	15	0	0	25
5683	FELIPE DOS SANTOS TRAVASSOS	24/08/1998	15	0	0	0
3436	FERNANDA DE LIMA ZANUTTO	25/07/2000	15	35	0	0
5029	Fernando Gonçalves de Lara	30/07/1985	15	35	25	0
2680	Francielle da Silva Ramos	09/02/1995	0	15	0	0
4790	Francisca Cléa Santos tome Moreira	20/06/1989	15	35	0	0
2152	Gabriel Vitor Ferreira da Silva	03/06/1997	15	35	25	0
4299	Gabriele Ferreira	14/10/2003	0	0	0	0
5129	Gabriely Rodrigues Alves	13/02/2000	15	35	25	25
5598	Geovana Gonsalves	04/02/1993	15	35	25	25
3390	GILBERTO SIQUEIRA DA SILVA	03/01/1986	15	35	0	0
4241	Giovanna Gabrielli Ikeda	06/11/2001	0	0	0	0
5437	Gisele habowsky schuartz	17/02/1996	0	35	0	0
1961	GISELI PLUCINSKI VIEIRA	05/08/1987	15	35	25	0
2491	Graciela Souza Soares	07/09/1979	0	35	0	0
3305	GUILHERME CALDAS DA SILVA	14/01/2002	15	35	0	0
2902	Guilherme Yoshihara Garib	29/09/1997	15	35	0	0
4775	Hamilton Homen de Ramos	09/08/1979	15	35	25	0
1072	Hamilton Rangel de Oliveira	18/09/1967	0	0	0	0
1489	Helena padilha	09/06/2004	15	0	0	0
2976	Ilma Pancheski	16/04/1988	15	35	0	0
5055	Ingrid de Fátima Almeida Krechinski Cardoso	31/12/1974	15	35	25	0
1975	IONARA SILVA DE OLIVEIRA	01/08/1997	15	35	25	25
2359	Jader Augusto Gonçalves Ferreira	10/09/1980	15	35	25	25
4878	Janaina de Souza Kuller	20/03/1991	15	0	0	0
4193	Janaina Fernandes	18/03/1985	15	0	0	0
1181	Janaina zaclis ribeiro	12/09/1987	15	35	25	25
2236	Jéssica Aparecida Mora	17/02/1992	0	0	0	0
3141	Jéssica Chaiane Pacheco malonyai	12/03/1994	0	35	0	0
3752	Jessica Fernanda Santos	05/06/1998	15	0	0	0
1496	JOAO PAULO AMARAL RODRIGUES	15/04/1996	15	0	0	0
5557	JOCINEIA PERPETUA DOS SANTOS	25/12/1971	15	0	0	0
1602	JOELCIO ANTUNES DO NASCIMENTO	13/03/1988	15	0	0	0
4633	john lucas pacheco	23/12/1994	15	35	25	0
3478	Josélia Loch Ribeiro	12/09/1981	15	35	25	25
2135	Josiane de Oliveira de Paula	26/10/1983	0	0	0	0
5364	JULIANA DA SILVA BARROS	17/11/1995	15	0	0	0
2117	Julio Bernardo Lima de Oliveira	17/01/1972	15	0	0	0
1052	Karin cristini baptista	20/06/1995	0	0	0	0
3564	KAROLAINE APARECIDA CAMARGO ANTUNES	09/10/2002	15	35	0	0
5463	Kauana de Cássia Maidl Diogo	15/01/2000	0	35	0	0
1666	KAUANE APARECIDA ROMBLSPERGER	07/09/2000	0	0	0	0
3575	Kawana de Paula	20/05/1990	15	0	0	0
3399	Leocádio Rodrigues Werner	10/08/1994	15	35	25	25
3509	Leon Louis Camargo Rolinski	09/10/1991	15	35	25	25
5030	Lisangela Turra de Lara	10/05/1984	15	35	25	0
2184	Loane Castilho de Pauli	04/12/1988	15	35	0	0
4503	LORENA KAIENER REIS DO NASCIMENTO	03/11/1996	15	0	0	0
1212	Luana Aparecida Kuhn	25/11/2003	15	0	0	0

1345	Luana Cristina viante	18/06/1998	15	35	25	25
1629	Lucas Baptista Muniz	10/04/1996	15	0	0	0
5329	Lucas Eduardo Guimarães	19/10/1999	15	0	0	0
1350	Lucas Gomes Teixeira	21/09/1994	15	35	25	0
3011	Luciana de Fatima Gracia	29/10/1988	15	35	25	0
1555	Luciane aparecida portes	30/06/1969	15	0	0	0
808	Lucimara Ferreira	06/05/1991	15	0	0	0
1368	Lucimara Gonçalves Cox	14/08/1970	15	0	0	0
3991	Lurdilene Duda Ribeiro	08/09/1980	15	0	0	0
857	MAILIM RAFAELA DA SILVEIRA	21/04/2000	15	35	0	0
5300	Mara Paranaíba Franco	31/07/1984	15	35	25	0
1113	Marcelo de Oliveira Brizola	14/04/1982	15	35	0	0
1733	Marcelo Neves Chagas	14/11/1978	15	0	0	0
4626	Marcia Cristine kochan	02/03/1998	0	0	0	0
4686	Margarida do Carmo Barbosa	02/04/1974	15	0	0	0
2481	MARIA ANGELICA SANTANA DA SILVA	19/04/1998	15	0	0	0
2944	Maria de Fatima Gonçalves dos Santos	10/10/1968	0	35	0	0
4949	MARIA HELENA CAMPOS DA SILVA	06/06/1973	15	35	25	0
1155	MARIA JOSE SCEPANSKI SEQUINELLE	24/05/1978	0	35	25	0
2744	Maria Rosenilda Verginio Rissuto	21/10/1978	15	0	0	0
1445	Mariana Aparecida Neves	05/08/1989	15	0	0	0
3655	Mariangela de Oliveira	02/11/1983	15	35	0	0
1278	Mariele Kampa	25/02/1979	15	35	0	0
4719	MARQUES SOAL DA CAMARA DA SILVA	23/01/1983	15	35	0	0
3940	Mary Alessandra Chagas	07/11/1976	0	0	0	0

5149	MAURICIO PEREIRA BRITO	02/01/2001	15	35	0	0
5705	Mayara Linhares de Paula	21/06/1989	0	0	0	0
2655	Mayra petrex da Silva	14/01/1995	0	0	0	0
1033	MEIRELISE VANTROBA NEPOMOCENO	28/07/1987	15	35	25	0
1356	Miriani lindebeck	30/06/1973	15	0	0	0
4452	MÔNICA CONEGUNDES DA SILVA	05/12/1990	15	35	0	0
3927	Murilo Machado Biscaia	17/03/1999	0	35	0	0
2421	Nauane rochinski gurski	10/02/2001	15	0	0	0
3766	Nelson luiz da Siovav	03/08/1991	0	35	0	0
1839	nicolle beatriz rocha	20/09/2003	15	0	0	0
4248	Odaiza Carmem Guimarães	23/02/1990	15	35	25	0
3553	Olivia Iolanda da Luz Paes	11/07/1976	15	0	0	0
4301	Orlando Eduardo Pereira	17/05/2004	15	0	0	0
3997	Pablo Kurovski	22/01/1996	15	0	0	0
4785	Pablo Victor Guevara Marx Lenin Martins Mairesse	27/10/1995	15	35	25	0
5615	Pâmela Costa	29/04/2004	0	0	0	0
1833	Patrícia Covalski Rodrigues	07/07/1997	0	35	0	0
2522	PATRICIA DE FATIMA DA SILVA	19/03/2000	15	0	0	0
4797	PAULA DA SILVA RICK	26/07/1981	15	35	25	0
3360	Paulo roberto nunes nogueira	05/04/1994	15	35	0	0
4519	Rafael lobo Sanches soller	19/04/1999	15	35	25	0
5130	Rebeca Cristine Andrade	21/08/2001	15	0	0	0
4211	Regiane costa Beltrão	02/11/1987	15	35	25	0
5734	Robson da Silva dos Santos	21/12/1987	15	0	0	0
1071	Rodrigo Gabardo	04/11/1988	0	0	0	0
1940	Ronaldo Gimenez Monteiro	17/02/1980	15	35	25	0
3504	Rosane Aparecida dos Santos de França	08/07/1993	15	0	0	0
4257	Roseli Bueno de lima	04/09/1964	0	0	0	0
3290	Sabrina Beatriz Correia dos Santos	13/09/1981	15	0	0	0
5644	Sabrina Seixas	03/04/2002	0	0	0	0
2964	Sadir Gonçalves Junior	14/02/1998	0	35	0	0
3825	selma ianoski dos santos	29/01/1984	0	0	0	0
3764	Silvana de Fátima fontoura	22/09/1983	15	35	25	25
4405	silvana valeria bracisiewrcz	29/03/1976	0	0	0	0
2549	SORAYA MOHAMED AYOUB	07/11/1983	0	0	0	0
681	Stefany Tamini Depauli	26/07/2001	15	0	0	0

2296	Taciane Aparecida Chaves	06/07/1992	15	35	0	0
3088	TANIA RISTOW ROLINSKI	30/06/1961	15	35	0	0
2451	TATIANA DE SOUZA	05/07/1995	0	0	0	0
3295	Tatiane da Rocha Santos	08/09/1988	15	35	0	0
1897	TATIANE FRANCIELE RODRIGUES DO PRADO	15/11/1982	15	35	25	25
1521	Tayany Schwarzbach de Paula	07/11/1994	0	0	0	0
5466	Thaelen Rayssa das Neves	01/05/2005	0	35	0	0
4629	Thais Bianca Rinaldi Ferraz	23/06/1992	0	35	0	0
3582	Thaíssa Oliveira de França	05/12/2005	15	0	0	0
5401	Thayla Aline da Silva Spunar	20/03/2002	15	35	25	0
5038	Tueicy Emanuelle Pio Moreira Geribola	01/05/1994	15	35	0	0
2824	Valterlina Saldanha Silva Pinheiro	19/01/1976	15	35	0	0
3600	VANDERLEIA GIACOMINI DA SILVA	23/03/1982	15	35	25	0
5154	VANDRESSA SILVA CAMPOS	21/03/2021	15	0	0	0
3966	Virginia Mary de Oliveira Conci	10/10/1978	15	35	0	0
878	Viviane Costa Belo	07/02/1979	15	0	0	0
4747	Walkyria Beghe Colaço	17/08/1995	15	0	0	0
4247	Ygor Guimaraes Rodrigues	28/02/1994	15	35	25	0

## EMPREGO PÚBLICO: ACS - ESF COLÔNIA FRANCESA

Inscriçã o	Nome	Nascimento o	Título 1 (15 pontos)	Título 2 (35 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (25 pontos)
2202	Andrea de Fátima Stadler Horst	14/03/1980	15	0	0	0
2880	Andrea Przybysewski	10/06/1985	15	35	25	0
1430	Anne Chrystine Ribeiro	30/11/1998	15	35	0	0
5350	BRUNA LEAL AUER MARTINS	28/06/1995	0	0	0	0
799	camila alves de souza	05/02/2002	15	0	0	0
1820	Camille Luiza Przibiski	20/01/2003	15	35	0	0
4311	Cárla briena fogaça da Cruz	08/06/2001	15	0	0	0
4057	Carolina Eloise Schnell	14/11/1997	15	35	25	0
1828	Clever Johnatha da Silva	01/05/1989	15	35	25	0
2323	ELOISE SANTOS DZIADZIO	12/01/1997	15	35	0	0
1171	Fátima Mohamed Ayoub	29/07/1978	15	0	0	0
1535	Fernanda de Souza Pinheiro	06/03/1996	0	0	0	0
717	Flávia do Rocio da Silva	11/07/1998	0	0	0	0
4202	Franciane Valeria Levandoski	04/03/1993	15	35	0	0
5595	Geovana Gonsalves de Jesus	04/02/1993	15	0	0	25
4462	GEOVANE ANTUNES	08/10/1983	15	0	0	0
977	givanildo cavalheiro	09/06/1988	15	0	0	0
1265	Gloria Stefany Vieira Soares	16/05/1995	15	35	0	0
4751	JAIMY JAMIL PINTO	03/01/1982	15	35	0	0
2855	Jaqueline Aparecida Costa	20/08/1983	15	0	0	0
1428	Jeferson Zacarkim Rezeniski	15/01/1996	15	35	0	0

792	Jenifer Bianca Simon	08/07/1997	15	0	0	0
864	JESSICA MAYER BOCHENEK	07/05/1992	15	35	25	25
2341	Joice Naise Oliveira Stanski	29/03/1999	15	0	0	0
2769	jose antonio de paula lemes	29/08/1995	0	0	0	0
1341	Julia iantas	23/01/2006	15	0	0	0
2167	JULIANA DE PAULA	05/08/1983	15	35	0	0
2121	Julio Bernardo Lima de Oliveira	17/01/1972	15	0	0	0
2094	KETLIN GEOVANA DOS SANTOS SANSON DE MORAIS	27/03/1997	0	35	0	0
1656	Laurenn Giordana Kapp Zanetti	29/08/2002	15	0	0	0
2324	Luana Sovinski Antoniete	16/11/2005	15	0	0	0
1370	Lucas Gomes Teixeira	21/09/1994	15	35	25	0
4151	Luciana de Fatima Gracia	29/10/1988	15	35	25	0
4129	Luciane santos Bordinhon	23/08/1964	15	35	25	25
1340	Luzia Burkot iantas	09/01/1982	15	0	0	0
3832	Maria do Carmo dos Santos Alves	23/12/1993	0	0	0	0
1346	Miriani lindebeck	30/06/1973	15	35	25	25

1818	Natiele Cristiane vandoski	15/08/1999	15	0	0	0
896	Nayane Schulli da Silva	21/01/2001	15	35	25	0
1841	nicolle beatriz rocha	20/09/2003	15	35	25	25
1657	Patricia Aparecida Rausis Passoni	22/04/1975	15	0	0	0
2758	Roseni iancoski	26/09/1987	0	0	0	0
2631	Rosilene Gonçalves de Ramos	14/09/1979	15	0	0	0
1285	Thayla Aline da Silva Spunar	20/03/2002	15	35	25	0
3593	VANDERLEIA GIACOMINI DA SILVA	23/03/1982	15	35	25	0
4310	Victor Hugo da Cruz	12/12/1996	15	0	0	0
5180	Wesllem Henrique Guimarães	24/04/1993	15	35	0	0

## EMPREGO PÚBLICO: ESF DR JORGE AMIN BACILA

Inscrição	Nome	Nascimento	Título 1 (15 pontos)	Título 2 (35 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (25 pontos)
2229	Adriana Rodrigues	02/02/1974	0	0	0	0
899	Adrieli Francine Bastos do Nascimento	29/12/1997	0	35	0	0
1470	ALESSANDRA EMANUELE SCHNELL	28/09/2025	0	0	0	0
1184	Andressa Cristiane Novaki	05/01/1977	15	0	0	0
1377	Andressa Regina Camargo	23/11/1993	15	0	0	0
1234	Angela Aparecida coelho	19/05/1987	15	0	0	0
3314	Ariane Aparecida Borges	01/12/2000	15	0	0	0
2126	Bianca Aparecida Lourenço	23/10/2001	15	35	0	0
763	Carla Barauce	12/01/1997	15	35	0	0

1317	Christofer Henrique Ferreira Dopkoski	12/08/1997	0	0	0	0
3492	CRISTIELE KLIMIONT DOS REIS	21/01/1987	15	35	0	0
3133	Daniele dias de lima	19/04/1994	0	0	0	0
3995	EDNA JOANA PAVILAK	25/06/1971	0	0	0	0
2290	Eduarda Camila Pawlak	14/11/2004	15	35	0	0
4800	Eduardo da Silva Rick	18/10/2006	0	0	0	0
1935	elen francisca lopes golom	20/01/2004	0	0	0	0
1993	Elenice camilo	18/05/1979	15	35	25	25
2063	Eliege Camargo Leite	04/02/1997	15	0	0	0
2986	Fernanda das Graças Genari Pereira	28/11/1982	0	0	0	0
3260	Francielli Souza Ristow	14/02/1990	15	35	25	0
4101	GABRIELA MASSOCA BENTO	15/07/1990	15	0	0	0
4836	Geovanna Rutcoski Bach	29/11/2006	0	0	0	0
1879	gislainé kapp	25/03/1988	0	35	25	25
816	grazielle beatriz lopes dos passos	05/06/1989	15	0	0	0
2908	Guilherme Yoshihara Garib	29/09/1997	15	35	0	0
5536	HUDSON CHAGAS BARBOSA DE ANHAIA	20/01/1992	15	0	0	0
2736	Idimara de lima	15/11/1974	15	35	0	0
1426	Isabele de Cássia da Cruz kapp	21/06/1999	15	35	25	0
791	Issamara Guimarães	11/04/1987	0	0	0	0
4070	Janaina de Jesus Antunes	07/02/1995	15	0	0	0
5426	Jessica Farias Christmann	19/02/1990	15	35	0	0
2773	JOANA DE OLIVEIRA PEREIRA	18/10/1999	15	0	0	0
2133	Josiane de Oliveira de Paula	26/10/1983	0	0	0	0
4728	Jurema lederer albach	23/09/1976	15	35	25	25
5476	Karyna de Paula Barros	19/11/2000	0	0	0	0
3381	Kattia Aluana César Wesner	16/05/1989	0	35	0	0
949	Keilla Thais de Lima Martins	08/03/1995	15	35	0	0
5475	Kethlin Yasmim	11/06/2002	0	35	0	0
5470	Kethlin Yasmim de Goes Schon	19/06/2000	0	35	0	0
1362	Larissa da Silveira Pelinski	31/05/1999	0	0	0	0
5340	Laurenice Levandoski	04/06/1971	0	0	0	0
3398	Leocádio Rodrigues Werner	10/08/1994	15	0	0	0
1319	Liandria de Araújo	16/03/2000	15	35	0	0
1338	Luana Cristina viante	18/06/1998	15	35	25	0
4152	Luciana de Fatima Gracia	29/10/1988	15	35	25	0
4597	LUCIANE BUENO DO VALLE MORAIS	18/01/1980	15	35	25	0



871	MAILIM RAFAELA DA SILVEIRA	21/04/2000	15	35	0	0
793	Maria Eduarda Viante	27/07/2004	15	0	0	0
1002	Mariane Aparecida leal	16/09/2005	15	0	0	0
4783	Marilda Turek	20/08/1969	15	0	0	0
5494	Marlene tracz	31/12/1974	0	0	0	0
3740	MARLON HENRIQUE DE SIQUEIRA	05/12/1992	15	0	0	0
2993	Millene Cristine da Luz Ramos	14/08/1997	15	35	25	25
1982	Morgana Ribeiro de meira	13/08/1994	15	0	0	0
4253	Naieny de Mattos Costa Kuchniski de Lima	09/06/1993	0	0	0	0
2924	Natali Ribas	17/05/1985	15	35	0	0
3264	Nataly Bregenski	15/08/1997	15	0	0	0
1949	Nicolle Beatriz Rocha	20/09/2003	0	0	0	0
1332	OLIVIA IOLANDA DA LUZ PAES	11/07/1976	15	0	0	0
5124	Rebeca Cristine Andrade	21/08/2001	15	0	0	0
1270	Sabrina Ferreira Camargo	16/11/1995	15	35	0	0
3753	Sara Martins Hegler	15/12/1997	15	0	0	0
2864	TATIELE MOREIRA DA LUZ	01/08/1996	0	0	0	0
1101	Tatieli Cristine da Fonseca Gonçalves	30/03/1990	15	0	0	0
5407	Valéria Goncalves	28/09/1994	15	0	0	0
3601	VANDERLEIA GIACOMINI DA SILVA	23/03/1982	15	35	25	0
4515	Zilma Mota de souza	28/01/1983	15	35	0	0

## EMPREGO PÚBLICO: ACS FAXINAL DOS QUARTINS

Inscrição	Nome	Nascimento	Título 1 (15 pontos)	Título 2 (35 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (25 pontos)
2051	Adriane Kuiava Vene	31/05/1992	15	35	0	25
1416	AGUINALDO BULKOSKI ANTONETE	22/05/2000	15	0	0	0
2536	Ana Eloiza Sibert de Oliveira	17/07/1998	15	35	0	0
795	Joceli dziadzio	31/05/1999	15	0	0	0
4153	Luciana de Fatima Gracia	29/10/1988	15	35	25	0
2054	LUCIMARA CAMARGO	15/03/1980	15	0	0	0
5431	Maria de Lourdes Kavalquevcz Levandoski Iancoski	21/10/1980	0	35	25	25
1954	Nicolle Beatriz Rocha	20/09/2003	0	0	0	0
4583	Rosane Mota de Souza	02/11/1977	15	35	25	0
4517	Sérgio Machado	01/03/1980	15	0	0	0
2043	valderes Felomena andrade chicanoski macedo	24/04/1989	15	0	0	0
3602	VANDERLEIA GIACOMINI DA SILVA	23/03/1982	15	35	25	0
3198	Vanessa Aparecida mazeica	26/04/1985	15	0	0	0
2578	Veridiane Covalski	15/12/1993	15	0	0	0

## EMPREGO PÚBLICO: ACS ESF GUARAUNINHA

Inscrição	Nome	Nascimento	Título 1 (15 pontos)	Título 2 (35 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (25 pontos)
4809	Ana Luiza Rodrigues	20/08/2002	0	0	0	0
5160	Casemiro Chibinski Neto	28/06/1970	15	35	25	0
4703	Crislaine Ferreira Robes	29/06/1998	15	35	0	0
4805	Giovana da Silva Nascimento	06/06/2000	0	0	0	0
1981	Inaë Crislaine dos Santos	28/07/1999	15	35	0	0
1576	juliana vasco amancio dos santos nunes	01/05/1986	0	0	0	0
1633	Lais Da Silva	19/03/2001	0	0	0	0
1124	Larissa Vieira	29/07/1996	0	0	0	0
4471	Lilian Valéria Iurk	29/08/1997	15	0	0	0
963	Lucas Mendes Vieira	27/09/1993	15	0	0	0
4154	Luciana de Fatima Gracia	29/10/1988	15	35	25	0
1956	Nicolle Beatriz Rocha	20/09/2003	0	0	0	0
1348	Raquel Borges Ferraz	29/08/1982	0	0	0	25
3473	Samara Linhares da Silva	30/05/2002	15	35	0	0
3345	Silvana Oliveira de França	17/05/1982	15	0	0	0

3603	VANDERLEIA GIACOMINI DA SILVA	23/03/1982	15	35	25	0
------	-------------------------------	------------	----	----	----	---

## EMPREGO PÚBLICO: ACS ESF

Inscrição	Nome	Nascimento	Título 1 (15 pontos)	Título 2 (35 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (25 pontos)
1275	Adriana Aparecida da Silva	26/08/1985	15	35	0	0
1877	ADRIANE APARECIDA KOVALSKI	15/02/1985	15	35	0	0
4354	ALESSANDRA BACH	06/01/1974	15	35	25	0
1494	Amalia do Rocio Bozzi Delfrate	20/02/1971	0	35	0	0
4230	Beatriz bregenski de Oliveira	30/01/2003	15	0	0	0
2588	Brenda de Lima Pires	08/01/2004	15	0	0	0
4025	BRENDA NEVES GRAEFF	29/07/2000	0	0	0	0
827	Carla Ripka	09/08/1995	15	35	25	25
1721	Crislaine de Oliveira	05/06/1991	15	0	0	0
3579	Dagmar Claudino de Andrade	17/04/1985	15	35	25	0
3463	Daliane Delfrate De Almeida	09/12/2007	0	0	0	0
1890	Daniela da Silva	15/05/1988	15	35	25	25
2097	Danille Delfrate de Almeida	22/05/2002	0	35	0	0
3785	DAYANE GOMES	29/08/1987	15	35	25	0
1781	Eduarda da Silva Perpetuo	21/08/2006	15	0	0	0

2388	Elaine Grasielle Chuede Baiak	14/03/2000	0	35	0	0
908	Elder Joaquim de Jesus Rodrigues de Campos	29/11/2001	0	0	0	0
887	Elizangela Teixeira	01/11/1986	0	0	0	0
5513	Enaily Teixeira	26/10/2002	15	0	0	0
1880	EVA DA CONCEIÇÃO KOVALSKI	09/09/1978	0	35	25	0
3874	Flávia Vandoski Marques	29/12/2000	0	35	0	0
2635	Gislaine Goncalves	16/09/1988	15	35	0	0
2904	Guilherme Yoshihara Garib	29/09/1997	15	35	0	0
1748	JOANITA APARECIDA LINHARES SEIXAS	15/09/1965	15	35	25	25
4427	Jocilene Rebinski Szanoski	25/01/1976	15	0	0	0
4911	José Ricardo Desplanches Rodrigues	25/12/1998	0	35	0	0
1545	Júlia Viante	15/12/2005	0	0	0	0
2115	Julio Bernardo Lima de Oliveira	17/01/1972	15	0	0	0
1916	Karina Gremski	26/04/1990	0	0	0	0
657	Kárita Apª Valle de Oliveira de Lima	16/04/1994	15	35	0	0
691	Katia Simone Verner Schimiguel	14/09/1976	15	0	0	0
5503	Kauane Margraf	28/09/2004	0	0	0	0
849	Kennon Rios Santos	21/07/1999	15	35	0	0
2704	Lisliane leal	05/08/1983	15	35	25	0
4155	Luciana de Fatima Gracia	29/10/1988	15	35	25	0
4969	Mihai Nicolae Pinheiro	31/03/2007	0	0	0	0
1360	Miriani lindebeck	30/06/1973	15	0	0	0
1043	Natan Zanetti Camargo	29/01/1994	15	0	0	0
1485	Nathalia Roscosz Chaves	13/06/2000	15	35	25	0
5204	Nelson Sebastião de Paula	20/01/1961	15	0	0	0
1959	Nicolle Beatriz Rocha	20/09/2003	0	0	0	0
3683	Pricila de Oliveira	22/07/1992	15	0	0	0
2917	Priscila kudelski	18/05/1994	15	0	0	0
4536	rafaela dias de lima dos santos	27/11/2001	0	0	0	0
1661	ROZÉLIA DE FÁTIMA ALMEIDA	29/11/1973	15	35	25	0
3160	SILVANA DELFRATE RODRIGUES	19/09/1971	15	0	0	0
3630	Simone Freitas da Silva	04/11/1993	15	35	25	0
979	Tamine de Fatima Ramos Berger	06/12/1999	15	35	0	0
2607	Tatiane Ribeiro Gonçalves Ferreira	25/10/1985	15	0	0	0
3604	VANDERLEIA GIACOMINI DA SILVA	23/03/1982	15	35	25	0
5507	Veronica stella bocheniki cherobim	10/07/2006	0	0	0	0
941	Vitória przybyciem	17/01/2006	0	0	0	0

## EMPREGO PÚBLICO: ACS ESF PINHEIRAL DE BAIXO

Inscrição	Nome	Nascimento	Título 1 (15 pontos)	Título 2 (35 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (25 pontos)
1410	AGUINALDO BULKOSKI ANTONETE	22/05/2000	15	0	0	0
1549	Christiane stadler	26/12/1986	15	35	25	0
3644	Davina Garcia Vida	25/10/1978	0	0	0	0
4210	Gessica Tailine kavalkievicz	02/06/1991	15	0	0	0
1413	Gisele Gross	13/03/1987	15	35	0	0
1303	Ketlen Caroline Cordeiro	06/08/1999	15	35	0	0
2642	Leticia Hrycay	24/09/2001	15	35	0	0
4156	Luciana de Fatima Gracia	29/10/1988	15	35	25	0
1364	PATRICIA SANTOS DE OLIVEIRA SIBER	26/12/1995	15	0	0	0
4951	Patrícia santos de Oliveira Siber	26/12/1996	15	0	0	0
4585	Rosane Mota de Souza	02/11/1977	15	35	25	0
3605	VANDERLEIA GIACOMINI DA SILVA	23/03/1982	15	35	25	0
692	Vanessa Aparecida mazeica	26/04/1985	15	0	0	0

## EMPREGO PÚBLICO: ACS ESF QUEIMADAS

Inscrição	Nome	Nascimento	Título 1 (15 pontos)	Título 2 (35 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (25 pontos)
1207	Daiane Bohenkem Krumheuer	13/09/1992	15	35	25	0
3980	Fátima Mirela Vandoski Marques	08/10/2006	0	35	0	0
2807	Gabrieli Ferreira Miara	13/07/2004	15	0	0	0
3955	Joana Rogoski Stanisuski	21/06/1976	15	35	25	0
3085	Lucélia Maria Santana de Oliveira Costa	17/10/1995	15	35	0	0
4157	Luciana de Fatima Gracia	29/10/1988	15	35	25	0
3979	MARILEI MARQUES	19/06/1985	15	0	0	0
3936	Marinis Marques	30/01/1979	15	0	0	0
1427	Marlana Gremski	04/09/2000	15	0	0	0
5613	Nicoli Stanski Rupel	06/04/2005	0	35	0	0
4905	Rosinei Pereira dos Santos albach	23/07/1972	15	35	25	0
5616	Tatiane Stanski Rupel	23/10/1985	15	0	0	0
3606	VANDERLEIA GIACOMINI	23/03/1982	15	35	25	0

	DA SILVA					
3975	Wellington Gustavo Marques	18/10/2006	0	0	0	0

## EMPREGO PÚBLICO: ACS ESF ROCIO I

Inscrição	Nome	Nascimento	Título 1 (15 pontos)	Título 2 (35 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (25 pontos)
5686	Alessandra Santiago Bastos Ramos	06/12/1995	0	0	0	0
3918	Andrea Cordeiro	23/06/1976	0	0	0	0
1380	Audren Cristine Neves Damasio	09/02/1998	15	35	0	0
4619	Camila Machado vida	07/09/2001	15	35	0	0
1668	Carla De Cássia Do Pilar Boaventura	02/10/1989	0	0	0	0
5723	Carlos Bastos	17/05/1984	15	0	0	0
1289	Caroline barreto	23/04/1994	15	0	0	0
3065	Criverlim Mioduski Raimundo	27/05/2000	0	35	25	25
5186	Divonei Vidal	04/03/1975	15	35	25	0
1250	Eliete Lindebeck	31/03/1983	15	35	0	0
2318	Eloisa Venc Catharina	17/07/2001	15	0	0	0
3823	ELOISE DOMINHA	13/04/2003	15	0	0	0
746	EMELI CAROLINE MADUREIRA	04/03/1997	15	0	0	0
942	Eva Catarina Teixeira	04/05/1973	0	0	0	0
3432	Fernanda Bastos DELFRATE	22/02/1996	15	0	0	0
1172	Gabrieli da Luz Rusgoski	10/02/2006	15	0	0	0
1173	Gislaine de Fátima Rusgoski do Nascimento	11/02/1996	15	0	0	0
1269	Gloria Stefany Vieira Soares	16/05/1995	15	35	0	0
1097	Graciele Magalhães	23/11/1985	15	0	0	0
2907	Guilherme Yoshihara Garib	29/09/1997	15	35	0	0
3892	Iduar Arodi Evaristo	18/05/1965	15	0	0	0
3444	Isabel Cristina Costa	21/04/1967	15	0	0	0
1917	Isabele Hipólito Azevedo	22/12/2000	15	35	25	0

1997	Jaqueline Saides	27/02/1983	15	0	0	0
2740	Jéssica Aparecida do Pilar Boaventura	24/05/1994	0	0	0	0
5439	Jessica Farias Christmann	22/08/1990	15	35	0	0
2892	Josnei da Luz Bedim	12/10/1985	15	0	0	0
3454	Lidia mara pinheiro das neves	15/06/1969	0	0	0	0
4611	Luana Guimarães	14/09/1988	0	0	0	0
4158	Luciana de Fatima Gracia	29/10/1988	15	35	25	0
2464	Luigi Dos Santos	17/05/1994	15	35	0	0
2806	Maiara da cruz	20/09/1999	0	0	0	0

1544	Marciane Sviech	18/01/1988	15	0	0	0
3129	MARIA YASMIN PAES RIGONI	01/06/1994	15	0	0	0
3098	Mariangela Pereira Soares	08/01/1985	15	0	0	0
1204	Mateus Pires	15/02/2001	0	0	0	0
1220	Mereile Vanuza Bueno	07/05/1991	0	35	25	0
1351	Miriani lindebeck	30/06/1973	15	0	0	0
2108	Neucimara bonck	09/02/1982	0	0	0	0
1642	Odislaine Gomes Wience	02/05/2005	0	0	0	0
4731	Rayssa Vitória Baptista	25/02/2004	0	0	0	0
662	REGINA APARECIDA FRANÇA	27/01/1988	0	0	0	0
2310	Rita Andreia Venc	21/01/1981	15	35	0	0
2234	ROSANE SANTOS SAMPIETRO	01/06/1994	0	0	0	0
1881	Simone de Fátima Gouveia kutetski	08/05/1988	0	0	0	0
996	SIMONE FREITAS DA SILVA	04/11/1993	15	35	25	0
1704	Suelen Aparecida do Rozario	21/07/1989	0	0	0	0
3291	Suzana Kovalski	17/08/1970	15	35	25	0
1907	Tais De Souza Gonçalves	14/07/2002	15	0	0	0
1591	Tatiane Maria Maia Daldegan	12/05/1983	15	35	0	0
1411	Tuana Aparecida Catarina Hansen	10/02/1990	15	35	0	0
3607	VANDERLEIA GIACOMINI DA SILVA	23/03/1982	15	35	25	0

## EMPREGO PÚBLICO: ACS ESF ROCIO II

Inscrição	Nome	Nascimento	Título 1 (15 pontos)	Título 2 (35 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (25 pontos)
2134	ADRIELE DOS SANTOS DA SILVA	11/08/1985	0	35	25	0
3522	ALINE DA CONCEICAO CARMAZIM	18/07/1991	0	0	0	0
3877	André Luis Maciel	10/10/1985	0	0	0	0
2199	Andrea de Fátima Stadler Horst	14/03/1980	15	0	0	0
3352	Antonina Cruchinski Pietrala	20/11/1976	0	35	0	0
5491	BRUNA RENATA DE SOUZA DA SILVA	19/12/1991	15	0	0	0
951	Celine Boaventura	21/04/1989	0	0	0	0
5455	DOROTEIA APARECIDA PAWLAK POLETTO	23/12/1993	15	35	0	0
1283	Elaine Cristine Wender dos Santos	07/02/1989	15	0	0	0
5511	Elidiane Stanski	02/12/1987	0	0	0	0
2667	Elissandra Camilo	19/09/1982	15	35	0	25
1393	Fabiana costa	03/04/1980	15	0	0	0
1137	Gabriele de Farias Gordia	28/05/1999	0	35	0	0
5611	Gislaine Barause	09/03/2002	0	0	0	0
886	Gloria Stefany Vieira Soares	16/05/1995	15	35	0	25
2080	Janaina dos santos	09/03/2000	15	0	0	0
1895	Janaína Santos de Oliveira	22/11/1992	15	35	25	25
943	Jessica de Jesus camargo	15/07/2000	15	0	0	0
3875	Joselene Das Graças krasucki	22/01/1989	15	35	0	0
3699	Kendra Luana cobachuk Galdino	25/05/1994	0	0	0	0
1643	Kimberli Luana da Silva	17/12/2001	0	0	0	0
4839	Laurenn Giordana Kapp Zanetti	17/08/2002	15	0	0	0
4404	Leticia Parra Sperber	17/07/2005	15	0	0	0
4160	Luciana de Fatima Gracia	29/10/1988	15	35	25	0
959	Luciana Lopes das Neves	14/10/1991	0	35	0	0
1256	Marlene Cardoso	12/03/1986	15	0	0	0
1326	Miriani lindebeck	30/06/1973	15	0	0	0



4867	Mozyelle Maria Rocha mozer	06/01/1998	0	0	0	0
1783	Shayane Calaça	10/09/2006	0	35	0	0
1094	silmare Padilha pinto	20/06/1974	15	35	25	25
3631	Simone Freitas da Silva	04/11/1993	15	35	25	0
3550	Talita Novaki Dos Santos	22/08/2005	0	35	0	0
4474	Valdinez astorde	02/04/1997	0	0	0	0
3608	VANDERLEIA GIACOMINI DA SILVA	23/03/1982	15	35	25	0
1586	Veridiana Lourenço Pavlak	18/05/1995	15	0	0	0
1218	Veridiane Ferreira	18/07/1991	15	35	0	0
2211	Wesley Gabriel Alves Antunes	04/10/1996	0	0	0	0

## EMPREGO PÚBLICO: ACS ESF SANTA ROSA

Inscrição	Nome	Nascimento	Título 1 (15 pontos)	Título 2 (35 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (25 pontos)
2443	Alessandra Cristina Carneiro	18/04/1976	15	35	25	0
3127	Amanda Santana	17/01/1986	15	35	25	0
894	Ana Carolina Jarek	19/10/1991	15	0	0	0
5477	Andreia de Goes	27/08/1985	15	0	0	0
5444	Andreia Pawlak de Lima	05/02/1996	15	35	0	0
2865	ARIANE CRISTINA DA SILVA	19/08/1970	15	35	25	0
2974	Beatriz caroline ianoski	23/02/2006	0	0	0	0
2934	CAUÁ SOUZA SILVA DOURADO	03/11/2005	15	0	0	0
1306	Celia Regina Sagaz	23/12/1977	0	0	0	0
3412	Cintia aparecida vandoski	05/06/1995	15	35	0	25
2690	Cristiane Coelho Santos	12/07/1977	0	0	0	0
3984	Daiane Ap De Lima	31/05/1992	0	0	0	25
2378	Daiane de Fátima Calaça	29/07/1985	0	35	25	0
1225	Daniele de Fátima paz Camargo	26/05/1989	15	35	0	0
4512	Denise Gonçalves	28/06/1975	0	0	0	0
5685	Denize quaresma da luz	12/11/1996	15	0	0	25
2305	Elidiane dos Santos	01/02/1986	0	0	0	0
3767	Ellen Cristine do Nascimento	19/07/1994	0	0	0	0
1131	Ellen Kauani Aniskievicz	03/02/2006	0	0	0	0
1211	Evelin Raine Milone Holtman	05/12/1997	15	35	25	0
1066	Evelyn Adrine Costa Lemos	05/10/1989	15	0	0	0
2263	Fernanda Clarissa Grocheveski Silveira Pinto Ianoski	28/02/1988	15	35	25	25
2759	FRANCIELI CRISTIANE DOS SANTOS	01/09/1993	0	0	0	0
2684	Francielle da Silva Ramos	09/04/1995	15	0	0	0
5442	Gabrielly Christiny dos Santos Ribeiro	08/05/2002	0	0	0	0
4693	Geslaine Rogalski Gross	27/11/1993	15	0	0	0
2905	Guilherme Yoshihara Garib	29/09/1997	15	35	0	0
863	IGOR DA CRUZ	06/01/1993	15	0	0	0
3442	ISABELA JANAINA CARNEIRO	11/02/1992	15	0	0	0
988	JENIFER AMARO DE SOUZA	21/12/2000	15	0	0	0
4374	Jessica Nataly Dobzinski de Oliveira	07/03/1994	15	0	0	0
3657	Jocelma da silva	25/07/1980	15	0	0	0
5718	Jussara gabre dos santos	09/04/2000	15	0	0	0
5440	Leticia Fernanda da Luz Bastos Ramos	30/03/1991	15	0	0	0
5672	Licinha batista de Oliveira	02/07/1988	0	0	0	0
4161	Luciana de Fatima Gracia	29/10/1988	15	35	25	0
4658	Lucilene Conceição Baginski Costa	21/08/1983	0	35	0	0
5272	Luiz Felipe de Abreu	09/11/2002	15	0	0	0
5458	Marcelo Sangir Correa	10/11/1978	15	35	0	0
2019	Maria Cleonice dos Santos Ribeiro	30/08/1971	15	0	0	0
3177	Maria Conceição do Nascimento do Pilar	12/11/1985	0	0	0	0
3762	Maria Eduarda Gonçalves Ferreira	21/03/2004	15	0	0	0
2390	Maria Luiza Delfrate Batista Mendes	02/09/2004	0	35	0	0
3371	Maristela de Araujo	21/02/1985	0	35	25	0
4078	Meire Cristine Bataman	13/10/1988	15	0	0	0
5446	Meiry Anny Dambroski	03/01/1994	15	0	0	0

1664	Melina Schowitz Carneiro	27/11/1980	0	0	0	0
3030	Miriane Zwiegicoski	25/12/1986	15	35	0	0
1734	NAIENY DE MATTOS COSTA KUHNISKI DE LIMA	09/06/1993	0	0	0	0
4307	Neiva Maria Fiori Marcon	06/07/1980	0	0	0	0
1663	Patricia felix	16/01/1990	0	0	0	0
5464	Patricia ferreira	06/05/1977	15	0	0	0
5530	Paulo Roberto Visbiski	03/10/1985	15	0	0	0
3838	RAFAELA VANTROBA DE FREITAS	08/02/1989	15	35	0	25
3895	Roselaine de Oliveira Camargo	24/04/1998	0	35	0	0
1240	Sandi ap pszybycien	05/01/1994	0	0	0	0
4331	SIBELI CRISTINA CORREIA MIKA	10/03/1979	15	0	0	0
3609	VANDERLEIA GIACOMINI DA SILVA	23/03/1982	15	35	25	0
1291	Vanessa cristina marcelo	16/05/1993	15	0	0	0

## EMPREGO PÚBLICO: ACS ESF VIEIRAS

Inscrição	Nome	Nascimento	Título 1 (15 pontos)	Título 2 (35 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (25 pontos)
5635	Adrielson Ripka	30/03/1987	0	35	0	0
1768	Alessandra Alves Vieira	24/01/1999	15	35	0	0
5500	Andressa Aparecida Nizer Train	30/08/2001	0	35	0	0
4531	ANGELITA BARAUCE	15/01/1991	0	0	0	0
4596	Claudia de Góes viante	18/07/1982	15	35	0	0
755	Denisson Paciesny	15/04/1995	15	0	0	0
1312	Emanuele de Assis Antunes	13/10/2005	0	0	25	25
4174	Francielly Cristina Ferreira Schopchaki	01/01/1993	15	35	0	0
2516	Isabeli Costa Roscosz	30/03/2001	0	0	0	0
1597	Ivaldo dos santos silvestre	31/12/1966	0	0	0	0
4850	LUANE STANSKI	03/08/1997	15	35	0	0
4501	Luanny Vitória Aleixo Borges	17/04/2002	15	0	0	0
4162	Luciana de Fatima Gracia	29/10/1988	15	35	25	0
5661	MARCOS VIGAND	11/03/1988	15	35	25	0
3139	Michael dos Santos Calisto	14/03/1992	15	0	0	0
4150	Michele leal	20/08/1986	15	35	25	25
2739	Rosana Borges Pinto	09/05/1985	15	0	0	0
3610	VANDERLEIA GIACOMINI DA SILVA	23/03/1982	15	35	25	0

## EMPREGO PÚBLICO: ACS ESF VILA ROSA

Inscrição	Nome	Nascimento	Título 1 (15 pontos)	Título 2 (35 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (25 pontos)
2343	Alexandre Lourenço	27/09/2000	15	35	25	0
5417	Alexsandra Santana	05/02/2005	15	0	0	0
1516	Amanda Carolina Siqueira	24/12/1998	0	0	0	0
1047	Amanda Caroline Orchanheski	15/02/2004	15	0	0	0
5733	Amanda Monteiro Gonçalves	30/08/2000	15	35	0	0
1007	Ana Julia Santo Orchel	26/09/2007	0	0	0	0
4349	BRENDA ASSUN CAO VOYCIECHOSKI	24/07/2005	0	0	0	0
5303	Bruna Fernandes Vieira	27/12/1990	15	35	0	0
3857	Célia Mara rusgoski	04/01/1983	15	0	0	0
4534	Claudia Heinrichs	24/10/1979	15	0	0	25
4550	Cristina da Silva Ewert	09/07/2000	15	0	0	0
4551	Cristina Ewert	09/07/2000	15	0	0	0
5716	Diego quaresma da luz	04/12/1997	15	0	0	0
1138	Elaine Cristina Santos	26/03/1995	0	0	0	25
5176	Elissa Aparecida Gavronski	02/09/2002	15	0	0	0
2606	Elizandra carminatti	08/10/1986	15	0	0	0
3059	Eriton de souza	30/05/1996	15	0	0	0
3029	Fernando Henrique Fracaro Santos	10/06/1994	15	0	0	0
2995	Gleyciele de Oliveira	31/08/1998	15	35	25	0
2906	Guilherme Yoshihara Garib	29/09/1997	15	35	0	0
4887	Iara de Cássia Gurski Koteski	03/06/1972	0	0	0	0

1175	Janaína zaclis ribeiro	12/09/1987	15	35	25	0
1462	Jaqueline dos santos cardoso	10/02/1998	15	0	0	0
1323	JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS	04/12/1989	15	0	0	0
978	João Gilberto Teixeira de Freitas	20/11/1994	0	35	0	0
2057	Jocimara Prachum	16/11/1977	15	35	0	0
1626	Joelma meneguel da anunciação	05/09/1976	0	35	25	0

1617	JUCELIA Pires Moreira	26/03/1982	0	0	0	0
2092	Juliana Aparecida Ferreira	30/11/1984	15	35	25	0
1824	Kaoane barginski da Luz	24/09/2000	0	0	0	0
3546	Kauan de Souza Drabecki	06/04/2006	0	0	0	0
4570	Lessandra da Silva Boer	05/01/1994	15	35	0	0
4179	Luciana de Fatima Gracia	29/10/1988	15	35	25	0
3643	Luciane santos Bordinhon	23/08/1964	15	35	25	25
3365	Luciano Leal Padilha	24/05/1970	15	0	0	0
2949	MAIARA ASSUNCAO	27/08/1985	0	35	25	25
4228	MARCIA DE AZEVEDO	09/08/1983	15	0	0	0
3096	Marina Aparecida Gonçalves	17/10/1967	0	0	0	0
1488	Mariza Rain	18/12/1990	15	35	25	0
2419	Nauane rochinski gurski	10/02/2001	15	0	0	0
3912	Nely de Bessa e Silva Feliciano	20/03/1983	15	0	0	0
2497	Nicole Rusgoski Ferreira	01/10/2004	0	35	0	0
1817	Osmaidi Mendoza Rosabal	21/06/1993	0	35	25	25
2751	Patrícia Eliane Silva de Almeida	10/04/1984	15	0	0	0
5472	Patricia ferreira	06/05/1977	15	0	0	0
2034	Paulo Cesar Bastos	29/06/1978	15	0	0	0
1858	Priscila Gonçalves	28/04/2001	0	0	0	0
1796	Rafaela Vieira Machado	27/01/1997	15	0	0	0
933	Raquel Souto Floriano	28/05/1997	0	35	0	0
3117	Roberly Thabatta Vieira	03/04/1990	15	0	0	0
2585	Rosana Orchanheski	08/12/1974	0	35	0	0
3499	Sandra do Nascimento	24/12/1986	0	35	0	0
3433	Sidinei Crestani	28/03/1981	15	0	0	0
1145	Silvane Aparecida de Souza	26/09/1983	15	0	0	0
3617	Solange Covalski Padilha	04/02/1966	0	35	25	0
2441	Tânia Aparecida Galan Selle	30/08/1986	0	35	25	0
1114	Tatieli Cristine da Fonseca Gonçalves	30/03/1990	15	0	0	0
4011	Teresinha Batista kichileski de Mello	06/06/1984	0	0	0	0
3186	Valdirene de Fátima Lourenço	06/02/1974	0	0	0	0
4050	Valquiria dos Santos	16/03/1988	0	0	25	25
3611	VANDERLEIA GIACOMINI DA SILVA	23/03/1982	15	35	25	0
2000	Weslen Rodrigues de Lima	17/03/1997	15	0	0	0
2485	Yasmim Camilly rain dos Santos	25/03/2007	0	0	0	0

## EMPREGO PÚBLICO: ACS ESF

Inscrição	Nome	Nascimento	Título 1 (15 pontos)	Título 2 (35 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (25 pontos)
5253	Ana Maria Ribeiro Ferreira	21/08/1966	0	35	25	0
4543	Ana Paula da Silva Burak	13/12/1988	15	35	25	25
5041	Arthur Colatino Veiga	21/02/1995	15	35	0	0
1845	Clever Johnatha da Silva	01/05/1989	15	35	25	0
2768	Daiane Vanessa Iantas Cochinski	10/09/1993	15	35	0	0
4451	Daniele ap seixas	02/10/1991	15	0	0	0
2382	Erica Karoline Seixas da Silva	23/09/2003	15	0	0	0
3230	Érica Tertuliano Pinto	08/12/1997	15	35	0	0
2355	Jader Augusto Gonçalves Ferreira	10/09/1980	15	0	0	0
4609	Jociéli Eurich Koga	01/10/1987	15	35	25	0
2946	Karin Roberta Supanik Kwiatkowski	23/03/1989	0	0	0	0
1290	Luciane Orneski cochinski	11/08/1983	15	0	0	0
4817	Lucimara Dias Golçalves	18/04/1987	15	0	0	0
1750	Márcia Kastel Bassani	03/02/1978	15	0	0	0

2660	SIRLEI GUIMARÃES	21/08/1974	0	35	25	0
666	Suelen de Fatima schon Podgurski	22/09/1990	15	0	0	0
4863	Thais Monteiro dos Santos	03/12/1996	15	0	0	0
3612	VANDERLEIA GIACOMINI DA SILVA	23/03/1982	15	35	25	0

## EMPREGO PÚBLICO: ACS ESF WITMARSUM

Inscrição	Nome	Nascimento	Título 1 (15 pontos)	Título 2 (35 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (25 pontos)
4447	Adriane Kuiava Venc	31/05/1992	15	35	0	25
2281	Alessandra Luciano Machado	05/12/1994	0	35	25	0
774	Ankys Andreina Serrano de Piter	27/01/1980	0	35	0	0
2664	Antonia Ricarte de Figueiredo Hamm	11/05/1971	15	35	0	0
1561	Clever Johnatha da Silva	01/05/1989	15	35	25	0
2495	Cristiane ewert	19/09/1997	15	0	0	0
2590	DANIELE DUTRA DE ALMEIDA	20/03/1997	15	35	25	0
898	Édina Aparecida Dos Santos	15/05/1984	0	35	0	25
3885	Eliana do rocio Antoniete	26/05/1968	15	0	0	0

Inscrição	Nome	Nascimento	Título 1 (15 pontos)	Título 2 (35 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (25 pontos)
974	Evelyn Cristine Prado da Silva	25/06/1997	15	35	25	0
5326	Hilva Nathana Costa D'Amico	26/06/1990	15	35	0	0
1810	Janaine Seixas dos Santos	30/05/1994	15	35	25	25
2119	JHENIFER MARIA CARNEIRO	19/01/1999	15	35	0	0
4533	JOYCE RAFAELA LUIZ	09/02/1996	0	35	0	0
3276	Karolyn Aurora Kroker da Silva	02/04/1997	15	0	0	0
5651	Iarissa sabrina schroeder	23/01/1992	15	35	25	0
2822	Luana Coelho da Costa	26/04/2005	15	0	0	0
1406	Lucas Gomes Teixeira	21/09/1994	15	35	25	0
4217	LUIS EMANUEL DAMASCENO PEREIRA	19/06/1982	15	35	0	0
4220	MATHEUS RAUTENBERG BACH	24/08/2005	15	0	0	0
4403	Mileny Gabriely Bitencourt	26/07/2004	15	0	0	0
2722	MYKELLY KEREN BECKER DA SILVA	14/05/2002	15	35	0	0
3233	Rafael Silveira De Moraes	11/12/1997	15	35	0	0
5127	Rebeca Cristine Andrade	21/08/2001	15	0	0	0
2161	silvana valeria braciasiewicz	29/03/1976	0	0	0	0
1598	Taiane Rodrigues de Oliveira	04/12/1993	15	0	0	0
2364	Tatiane Ribeiro Gonçalves Ferreira	25/10/1985	15	0	0	0
5336	THALITA BOMBANA MOLINARI	16/07/1986	15	35	0	0
750	Thayla Aline da Silva Spunar	20/03/2002	15	35	25	0
3614	VANDERLEIA GIACOMINI DA SILVA	23/03/1982	15	35	25	0
2620	VANESSA VAZ DE SOUZA	21/02/1995	15	0	0	0

## EMPREGO PÚBLICO: AGENTE DE COMBATE À DENGUE

Inscrição	Nome	Nascimento	Título 1 (15 pontos)	Título 2 (35 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (25 pontos)
929	Adenir Aparecida Bastos	22/11/1970	0	0	0	0
1288	Adriana Aparecida da Silva	26/08/1985	15	35	0	0
1868	ADRIANE APARECIDA KOVALSKI	15/02/1985	15	35	0	0
2052	Adriane Kuiava Venc	31/05/1992	15	35	0	25
5451	Adriane Simon Gurski	09/03/1992	15	0	0	0
2141	ADRIELE DOS SANTOS DA SILVA	11/08/1985	0	35	25	0
900	Adrieli Francine Bastos do Nascimento	29/12/1997	0	35	0	0
5636	Adrielson Ripka	30/03/1987	0	35	0	0

4651	Albino Kamer	24/04/1958	0	0	0	0
4357	ALESSANDRA BACH	06/01/1974	15	35	25	0
1473	ALESSANDRA EMANUELE SCHNELL	28/09/1999	0	0	0	0
2282	Alessandra Luciano Machado	15/12/1994	0	35	25	0
5692	Alessandra Santiago Bastos Ramos	06/12/1995	0	0	0	0
766	Alex André Aquini	29/08/2003	15	0	0	0



2344	Alexandre Lourenço	27/09/2000	15	35	25	0
4902	Alexandre da Silva	10/05/1981	15	35	25	0
2529	Aline Hartmann	25/07/1989	0	0	0	0
831	Aline Hartmann de Paula	22/05/1993	15	0	0	0
1594	Alisson Gonçalves dos santos	04/04/1992	15	35	0	0
2691	Alisson julio ribaskk	04/02/1996	15	0	0	0
2142	Allyne Alves de Paula Barginski	18/04/1988	15	35	0	0
697	ALTAIR JOSE COSTA	12/07/1958	15	35	25	25
2212	altair lima da silva	16/09/1993	15	0	0	0
1506	Amanda Carolina Siqueira	24/12/1998	0	0	0	0
3238	Amanda Mayer Stempniak Wdzieczny	11/03/2003	15	35	0	0
4553	Amauri do Carmo Correa Junior	04/10/1993	15	0	0	0
4213	Ana Brenda Santos	20/09/1996	0	0	0	0
3665	Ana Claudia Prestes	04/01/1993	0	35	25	0
3810	Ana Claudia Silva	05/09/1988	0	0	0	0
1013	Ana Julia Santo Orchel	26/09/2007	0	0	0	0
5367	Ana Laura Carvalho de Andrade	05/06/2001	15	35	25	0
5337	Ana Luisa Marques de Oliveira	26/04/1966	15	35	25	0
2494	Ana Maria Antunes	29/05/1987	15	0	0	0
5522	Ana Maria Ribeiro Ferreira	21/08/1966	0	35	25	0
4554	Ana Paula da Silva Burak	13/12/1988	15	35	25	25
3242	Anderson Jose Cordeiro	21/04/1995	15	0	0	0
3878	André Luis Maciel	10/10/1985	0	0	0	0
4988	André Vinícius Paloni	05/09/1988	15	35	25	0
2194	Andrea de Fátima Stadler Horst	14/03/1980	15	0	0	0
2071	Andréia Aparecida Osório Miranda	08/04/1975	15	35	25	0
5448	Andreia Pawlak de Lima	05/02/1996	15	35	0	0
1191	Andreia Przybysewski	10/06/1985	15	35	25	0
2637	Andresa Cristiane Novaki	05/01/1977	15	0	0	0
1383	Andressa Regina Camargo	23/11/1993	15	0	0	0
3678	Andressa Tokarski	11/02/1987	15	35	25	0
4085	Ângela de Lima dos Santos	09/10/1991	15	35	25	0
1433	Anne Chrystine Ribeiro	30/11/1998	15	35	0	0
4187	Antonina Cruchinski Pietrala	20/11/1976	0	0	0	0
3686	Antônio Carlos Costa	20/04/1972	15	35	25	25
4335	ARIANE CRISTINA DA SILVA	19/08/1970	15	35	25	0
4449	Augusto Barbosa Roberto	20/09/1991	15	35	0	0
2128	Bianca Aparecida Lourenço	23/10/2001	15	35	0	0
4352	BRENDA ASSUN CAO VOYCIECHOSKI	24/07/2005	0	0	0	0
2591	Brenda de Lima Pires	08/01/2004	15	0	0	0
1001	Brenda Neves Graeff	29/07/2000	0	0	0	0
3339	Breno Zanetti Camargo	15/04/2000	0	0	0	0
1517	Brigida Andrade Pereira	10/10/2001	0	35	0	0
5302	Bruna Fernandes Vieira	27/12/1990	15	35	0	0
839	camila alves de souza	05/02/2002	15	0	0	0
4618	Camila Machado vida	07/09/2001	15	35	0	0
5609	Carina Aparecida Bill Sieben	10/12/1984	15	0	0	0
2653	Carina Ramos de pruença	30/03/1992	0	0	0	25
1060	Carine Ferreira Nascimento	28/07/1995	15	0	0	0
762	Carla Barauce	12/01/1997	15	35	0	0
1669	Carla De Cássia Do Pilar Boaventura	02/10/1989	0	0	0	0
987	Carla Ripka	09/08/1995	15	35	0	0
815	Carlos Alberto da Rocha	04/02/1966	15	0	0	0
4291	CAROLINE DE CASTRO DUARTE	30/04/1984	15	35	25	0
4824	Caroline Pagevski Karpinski	05/11/1996	15	0	0	0
3859	Célia Mara rusgoski	04/01/1983	15	0	0	0
1308	Celia Regina Sagaz	23/12/1977	0	0	0	0
1085	Celso Luiz Antunes	21/07/1954	15	35	0	0
2252	CHARLES OSEIAS KOSLOSKI FILHO	31/12/1994	15	35	0	25
4959	Christian Santos Morais	02/06/1988	15	35	0	0
1320	Christofer Henrique Ferreira Dopkoski	12/08/1997	0	0	0	0

1557	Claudia Dambroski	17/12/1991	0	0	0	0
4599	Claudia de Góes viante	18/07/1982	15	35	0	0
4537	Claudia Heinrichs	24/10/1979	15	0	0	25
2985	Cristiane de Fátima Marsal	17/02/1988	15	0	0	0
1395	Cristiane ewert	19/09/1997	15	0	0	0
2515	Cristiane Woinarski	24/12/1976	15	0	0	0
5404	cristiano roger machado	28/11/1990	15	35	0	0
3985	Daiane Ap De Lima	31/05/1992	0	0	0	0
2379	Daiane de Fátima Calaça	29/07/1985	0	35	25	0
5209	Daísa Dias De Sousa	18/04/1997	15	35	0	0
3465	Daliane Delfrate De Almeida	09/12/2007	0	0	0	0
3330	Daniele Caroline dos Santos	12/06/1997	0	35	25	0
1227	Daniele de fatima paz	26/05/1989	15	35	0	0
3722	Daniele dos santos Ribeiro	23/06/1977	15	35	25	0
4044	DANIELLA MENEZES DA CRUZ	08/03/1993	15	35	25	0

2104	Danille Delfrate de Almeida	22/05/2002	0	35	0	0
5632	David Nicolas dos santos zella	04/03/2007	15	0	0	0
998	David Tiago Franco Paes	07/05/1988	15	35	25	25
3645	Davina Garcia Vida	25/10/1978	0	0	0	0
809	Debora Schon Auer	29/01/2001	15	35	0	0
2193	Denise de Fátima Stadler	24/10/1977	15	35	0	0
5693	Denize quaresma da luz	12/11/1996	15	0	0	0
665	DEOZELIA LUZIA DO ESPÍRITO SANTO	03/01/1970	0	35	0	0
5187	Divonei Vidal	04/03/1975	15	35	25	0
3917	Domizete Calaça	17/03/1986	15	0	0	0
5456	DOROTEIA APARECIDA PAWLAK POLETTO	23/12/1993	15	35	0	0
2840	Douglas Henrique Ianchinski	14/07/2005	15	0	0	0
1148	DOUGLAS RAFAEL CARVALHO SANTOS	30/07/1992	15	0	0	0
3047	Edileno Ferreira Gomes	14/11/1983	0	0	0	0
1239	Édina Aparecida Dos Santos	15/05/1984	15	35	0	0
3996	EDNA JOANA PAVILAK	25/06/1971	0	0	0	0
1159	Edson Falarz Ferreira	17/10/1995	15	0	0	0
2292	Eduarda Camila Pawlak	14/11/2004	15	35	0	0
5273	Eduarda correia de Oliveira	12/11/1998	15	0	0	0
4093	ELAINE APARECIDA GORDIA STELLE	24/05/1981	15	35	25	0
976	Elaine Cristina de Souza	06/10/1980	0	0	25	25
1276	Elaine Cristine Wender dos Santos	07/05/1989	15	0	0	0
1689	Elaine de oliveira Seixas da silva	17/12/1991	15	0	0	0
2001	Elenice camilo	18/05/1979	15	35	25	25
2005	Eliana do rocio Antoniete warkentin	26/05/1968	15	0	0	0
911	Elianai Aderlaine Coelho	09/06/1981	15	35	25	0
5299	Eliane Martins da luz	23/12/1983	15	0	0	0
2303	Elidiane dos Santos	01/02/1986	0	0	0	0
2064	Eliege Camargo Leite	04/02/1997	15	0	0	0
2669	Elissandra Camilo	19/11/1982	15	35	0	25
2604	Elizandra carminatti	08/10/1986	15	0	0	0
2618	Elizeu Pavilak	28/08/1982	15	35	25	25
3583	Eliziane Caroline Mangrich	20/08/2002	0	0	0	0
836	Eliziane leal dos santos	10/12/2002	0	0	0	25
3769	Ellen Cristine do Nascimento	19/07/1994	0	0	0	0
1026	Ellen Fabiane Rochinski	11/06/2006	15	0	0	0
3528	Eloisa Heibert Osorio	30/12/2002	15	0	0	0
2322	Eloisa Venc Catharina	17/07/2001	15	0	0	0
3821	ELOISE DOMINHA	13/04/2003	15	0	0	0

2316	Eloise Santos dziadzio	12/01/1997	15	35	0	0
2321	ELOISE SANTOS DZIADZIO	12/01/1997	15	35	0	0
751	EMELI CAROLINE MADUREIRA	04/03/1997	15	0	0	0
3487	EMILY VITORIA DE CASTRO DOS SANTOS	10/04/2003	0	35	0	0
3060	Eriton de souza	30/05/1996	15	0	0	0
1873	EVA DA CONCEIÇÃO KOVALSKI	09/09/1978	0	35	25	25

923	Evellin Silva Pinto dos Santos	24/01/1996	0	35	0	0
4928	EVERALDO PADILHA	08/09/1973	15	35	0	0
5365	Evilyn Shayhen Parra	18/09/1990	15	0	0	0
1758	EWERTON KOPSSCH REIN	06/05/1996	15	35	25	25
2916	Fabiano Barrim da Silva	27/02/1988	15	0	0	0
4884	Fabio Eduardo Negretto	10/05/1972	15	0	0	0
5256	Fagner ramos araujo	17/09/1990	15	35	0	0
3981	Fátima Mirela Vandoski Marques	08/10/2006	0	35	0	0
1160	Fátima Mohamed Ayoub	29/07/1978	15	0	0	0
2267	Fernanda Clarissa Grocheveski Silveira Pinto Ianoski	28/11/1988	15	35	25	25
2188	Fernanda de Lima Zanutto	05/07/2000	15	35	0	0
2735	FERNANDA SIQUEIRA DE COUTO	26/09/1993	15	35	25	0
5028	Fernando Gonçalves de Lara	30/07/1985	15	35	25	0
3031	Fernando Henrique Fracaro Santos	10/06/1994	15	0	0	0
2707	Fiorella nazareht Díaz olivo	07/11/2005	15	35	25	25
724	Flávia do Rocio da silva	11/07/1998	0	0	0	0
3841	Flávia Linhares Ferreira	25/09/2005	0	0	0	0
3882	Flávia Vandoski Marques	29/12/2000	0	0	0	0
2685	Francielle da Silva Ramos	09/04/1995	15	0	0	0
5520	Gabriel Novaki	28/02/2003	15	0	0	0
2156	Gabriel Vitor Ferreira da Silva	03/06/1997	15	35	25	0
4103	GABRIELA MASSOCA BENTO	15/07/1990	15	0	0	0
1141	Gabriele de Farias Gordia	28/05/1999	0	35	0	0
4304	Gabriele Ferreira	14/10/2003	0	0	0	0
1178	Gabrieli da Luz Rusgoski	10/02/2006	15	0	0	0
2816	Gabrieli Ferreira Miara	13/07/2004	15	0	0	0
5600	Geovana Gonsalves de jesuz	04/02/1993	15	0	0	0
4694	Geslaine Rogalski Gross	27/11/1993	15	0	0	0
3391	GILBERTO SIQUEIRA DA SILVA	03/01/1986	15	35	0	0
1967	Gillian ponijalski	21/12/2002	15	0	0	0
1324	Gisele habowsky schuartz	17/02/1996	0	0	0	0
2632	Gislaine Goncalves	16/09/1988	15	35	0	0
1848	gislaine kapp	25/03/1988	0	35	25	0
873	Gislaine Zaleski	01/01/1986	0	0	0	0

651	GIULIA ISABELA VIEIRA DA SILVA	02/02/1996	0	0	0	0
953	givanildo cavalheiro	09/06/1988	15	0	0	0
1274	Gloria Stefany Vieira Soares	16/05/1995	15	35	0	0
1107	Graciele Magalhães	23/11/1985	15	0	0	0
3299	GUILHERME CALDAS DA SILVA	14/01/2002	15	35	0	0
1538	Guilherme dos Santos Silva	08/08/2006	0	0	0	0
3320	Guilherme Nunes de chaves	21/06/2002	0	0	0	0
2901	Guilherme Yoshihara Garib	29/09/1997	15	35	0	0
4592	HIRLENY BEZERRA DOS SANTOS FONSECA	05/08/1980	15	35	25	25
4886	Iara de Cassia gurski koteski	03/06/1972	0	35	25	25
3893	Iduar Arodi Evaristo	18/05/1965	15	0	0	0
858	IGOR DA CRUZ	06/01/1993	15	0	0	0
2692	Ildemara Horst	19/01/1978	15	35	25	25
3209	Iliane maria do valle	03/08/1982	0	0	0	25
715	Ingrid De Mello	07/09/1993	15	35	0	0
1976	IONARA SILVA DE OLIVEIRA	01/08/1997	15	35	25	25
652	Irenice dos Santos Carneiro	13/08/1985	15	0	0	0
3445	Isabel Cristina Costa	21/04/1967	15	0	0	25
1429	Isabele de Cássia da Cruz kapp	21/06/1999	15	35	25	0
1920	Isabele Hipólito Azevedo	22/12/2000	15	35	25	0
4565	Israel Sibeneichler	13/02/1970	15	0	0	0
1573	Ivaldo dos santos silvestre	31/12/1966	0	0	0	0
2423	IVANEI CARDOSO BORGES	11/04/1981	15	35	25	0
2601	Jader Augusto Gonçalves Ferreira	10/09/1980	15	0	0	0
4308	Jadiel Flávio Melo Lima Junior	02/01/1998	15	0	0	0
4072	Janaina de Jesus Antunes	07/02/1995	15	0	0	0
4875	Janaina de Souza Kuller	20/03/1991	15	0	0	0

2087	Janaina dos santos	09/03/2000	15	0	0	0
4194	Janaina Fernandes	18/03/1985	15	0	0	0
2854	Jaqueline Aparecida Costa	20/08/1983	15	0	0	0
1995	Jaqueline Saides	27/02/1983	15	0	25	25
3803	Jaqueline Simon	30/07/1999	15	35	0	0
802	Jedrael Wanderson da Rosa	09/02/2001	15	0	0	0
1431	Jeferson Zacarkim Rezeniski	15/01/1998	15	35	0	0
1251	jefersonde chaves	16/12/1983	0	0	0	0
1000	JENIFER AMARO DE SOUZA	21/12/2000	15	0	0	0
3898	JENIFFER DIAS AGUIAR	30/08/1998	15	35	0	0
2743	Jéssica Aparecida do Pilar Boaventura	24/05/1994	0	0	0	0
2239	Jéssica Aparecida Mora	17/02/1992	0	0	0	0
3142	Jéssica Chaiane Pacheco malonyai	12/03/1994	0	35	0	0
5430	Jessica Farias Christmann	22/08/1990	15	35	0	0

2599	Jessica maiara fracaro	28/01/1996	0	0	0	0
867	JESSICA MAYER BOCHENEK	07/05/1992	15	35	25	25
1718	JESSY KETHLEEN SCHMEIDER	14/12/1996	15	35	25	25
1773	Jeverson André Formankevicki	08/12/1987	0	0	0	0
2101	Joana Darc Correia Rodrigues	24/06/1982	15	35	0	0
2771	JOANA DE OLIVEIRA PEREIRA	18/10/1999	15	0	0	0
4276	Joana Rogoski Stanisaski	21/06/1976	15	35	25	0
1752	JOANITA APARECIDA LINHARES SEIXAS	15/09/1965	15	35	25	25
1208	João Gabriel Zviegicoski	04/07/2002	15	35	0	0
1510	JOAO PAULO AMARAL RODRIGUES	15/04/1996	15	0	0	0
2036	Jocimara Prachum	16/11/1977	15	0	0	0
1604	JOELCIO ANTUNES DO NASCIMENTO	13/03/1988	15	0	0	0
1635	Joelma meneguel da anunciação	05/09/1976	0	35	25	0
4625	john lucas pacheco	23/12/1994	15	35	25	0
2132	José Luiz Lima Ramos	24/03/1994	15	35	25	0
4903	José Ricardo Desplanches Rodrigues	25/12/1998	0	35	0	0
2823	José Victor Coelho Pereira	25/12/1967	15	35	25	25
3880	Joselene Das Graças krasucki	22/01/1989	15	35	0	0
3481	Josélia Loch Ribeiro	12/09/1981	15	35	25	0
3532	Josenildo Tuchinski	20/02/1988	15	35	0	0
2138	Josiane de Oliveira de Paula	26/10/1983	0	0	0	0
1832	Josiane Fernandes	01/06/1985	0	0	0	0
5270	Josiane Moreira paul	25/09/1977	15	0	0	25
2894	Josnei da Luz Bedim	12/10/1985	15	0	0	0
1620	Jucélia Pires Moreira	26/03/1982	0	0	0	0
5191	Jucirene Grechaky	03/12/1976	0	0	0	0
1727	Júlia Viante Santana	15/12/2005	0	0	0	0
3760	Julian Pinto Iurczyszyn	14/06/2006	15	0	0	0
2100	Juliana Aparecida Ferreira	30/11/1984	15	35	25	0
3747	Juliana Aparecida Gulin de Lara	26/04/1983	15	0	0	0
1563	juliana vasco amancio dos santos nunes	01/05/1986	0	0	0	0
895	Julio Cesar Carvalho Reis	21/12/1988	15	0	0	0
2521	Júnior Antonio Soares	11/06/1981	15	0	0	25
5704	Jussara gabre dos santos	09/04/2000	15	0	0	0
2969	Karin Roberta Supanik Kwiatkowski	23/03/1989	0	0	0	0
1918	Karina Gremski	26/04/1990	0	0	0	0
4696	Karine Abigail baptista	28/06/1999	0	35	0	0
1891	KAROLINE DA MATA KUHN	08/09/2003	15	0	0	0
698	Katia Simone Verner Schimiguel	14/09/1976	15	0	25	0
3549	Kauan de Souza Drabecki	06/04/2006	0	0	0	0

5506	Kauane Margraf	28/09/2004	0	0	0	0
3576	Kawana De Paula	20/05/1990	0	0	0	0
970	Kawany Czerevaty Novaki Ferreira	19/07/1991	15	0	0	0
3704	Kendra Luana cobachuk Galdino	25/05/1994	0	0	0	0
850	Kennon Rios Santos	21/07/1999	15	35	0	0
2084	KETLIN GEOVANA DOS SANTOS SANSON DE MORAIS	27/03/1997	0	0	0	0



1645	Kimberli Luana da Silva	17/12/2001	0	0	0	0
5646	Kleber krumheuer	05/07/1978	15	35	25	0
4594	Larissa Galvão	17/06/1993	15	0	0	0
5342	Laurenice Levandoski	04/06/1971	0	0	0	0
1621	Leandro Bahls	09/11/1981	15	35	25	0
1816	Leandro Krinski	24/05/1987	15	0	0	0
3508	Leon Louis Camargo Rolinski	09/10/1991	15	35	25	25
4401	Leonilce Martins	14/06/1984	15	35	0	0
5676	Licinha batista de Oliveira	02/07/1988	0	0	0	0
3061	LILIAN ROMAINE FRANCO	15/05/1987	15	0	0	0
5032	Lisangela Turra de Lara	10/05/1984	15	35	25	0
2103	Lisliane leal	05/08/1983	15	35	25	25
1717	Lizete Santos Silva	04/05/1982	0	0	0	0
2825	Luana Coelho da Costa	26/04/2005	15	0	0	0
1365	Luana Cristina viante	18/06/1998	15	35	25	0
2328	Luana Sovinski Antoniete	16/11/2005	15	0	0	0
1945	Lucas Gomes Teixeira	21/09/1994	15	35	25	0
5366	Lucas Vick	06/05/1998	15	35	25	0
3705	Lúcia Gabriele Borges	10/04/2002	15	35	0	0
1543	Luciane aparecida portes	30/06/1969	15	0	0	0
4598	LUCIANE BUENO DO VALLE MORAIS	18/01/1980	15	35	25	25
2717	Luciane santos Bordinhon	23/08/1964	15	35	25	25
3366	Luciano Leal Padilha	24/05/1970	15	0	0	0
2056	LUCIMARA CAMARGO	15/03/1980	15	0	0	0
1371	Lucimara Gonçalves 3	14/08/1970	15	0	0	0
655	Lucimara Gonçalves cox	14/08/1970	15	0	0	0
2466	Luiggi Dos Santos	17/05/1994	15	35	0	0
1930	Luis Pedro Ragnini	01/10/1966	15	0	0	0
3790	Magdiel Schuartz Ivanievicz	14/08/1995	15	35	25	0
2952	MAIARA ASSUNCAO	27/08/1985	0	35	25	25
2811	Maiara da cruz	20/09/1999	0	0	0	0
3633	MANUELA CABRAL DE MELO	10/02/1982	0	0	0	0
1822	Marcelo de Castilho	04/04/1968	15	0	0	0
3763	Marcelo Voyciechoski	10/08/1986	15	0	0	0

4634	Marcia Cristine kochan	02/03/1998	0	0	0	0
4235	MARCIA DE AZEVEDO	09/08/1983	15	0	0	0
1258	MARCIA MARGRAF	16/01/1985	15	0	0	0
1547	Marciane Sviech	18/01/1988	15	0	0	0
5663	MARCOS VIGAND	11/03/1988	15	35	25	0
4688	MARGARIDA DO CARMO BARBOSA	02/04/1974	15	0	0	0
2017	Maria Cleonice dos Santos Ribeiro	30/08/1971	15	0	0	0
3188	Maria Conceição do Nascimento do Pilar	12/11/1985	0	0	0	0
796	Maria Eduarda Viante	27/07/2004	15	0	0	0
1157	MARIA JOSE SCEPANSKI SEQUINELLE	24/05/1978	0	35	25	0
4138	Mariana de Lima Alves de Góes	14/10/2002	15	35	25	0
984	Mariane Aparecida leal	16/09/2005	15	0	0	0
5499	Mariele de Jesus Martins Rebello	08/12/1993	15	35	0	0
1262	Mariele Kampa	25/02/1979	15	35	0	0
2351	Marieli Maia	02/04/1989	15	35	0	0
1908	Marilei cândido agottani	16/11/1974	15	0	0	0
3466	Marilei do Rocio Vasco	26/12/1975	15	35	25	0
690	MARILENE DA SILVA OLIVEIRA	27/02/1963	0	0	0	0
3095	Marina Aparecida Gonçalves	17/10/1967	0	0	0	0
3372	Maristela de Araujo	21/02/1985	0	35	25	0
1497	Mariza Rain	18/12/1990	15	35	25	0
3737	MARLON HENRIQUE DE SIQUEIRA	05/12/1992	15	0	0	0
4225	MATHEUS RAUTENBERG BACH	24/08/2005	15	0	0	0
4844	MATTEUS VITYSZIN	08/03/2004	0	0	0	0
4080	Meire Cristine Bataman	13/10/1988	15	0	0	0
3489	MEIRELISE VANTROBA NEPOMOCENO	28/07/1987	15	35	25	0
1232	Mereile Vanuza Bueno	07/05/1991	0	35	25	0

2815	Michele leal	20/08/1986	15	35	25	25
5724	Miguel Amorese	15/05/1958	15	35	0	0
5251	Milena Chrystine Kupczi	26/06/2004	0	35	0	0
2990	Milene Cristine da Luz Ramos	14/08/1997	15	35	25	25
3038	Miriane Zwiegicoski	25/12/1986	15	35	0	0
1333	Miriani lindebeck	30/06/1973	15	0	0	0
1985	Morgana Ribeiro de meira	13/08/1994	15	0	0	0
4868	Mozyelle Maria Rocha mozer	06/01/1998	0	0	0	0
4254	Naieny de Mattos Costa Kuchniski de Lima	09/06/1993	0	0	0	0
3265	Nataly Bregenski	15/08/1997	15	0	0	0
1048	Natan Zanetti Camargo	29/01/1994	15	0	0	0
1483	Nathalia Roscosz Chaves	13/06/2000	15	35	25	0

2625	NATHAN VITOR PROENCA DE OLIVEIRA	18/08/2004	0	35	25	0
5007	Nei Souza Lima	29/08/1978	15	35	25	0
3913	Nely de Bessa e Silva Feliciano	20/03/1983	15	0	0	0
4126	Nercilia Lima da Costa	21/01/1981	0	0	0	0
2102	Neucimara bonck	09/02/1982	0	0	0	0
2042	Nicole Samanta Saides Camargo	13/01/2005	15	0	0	0
5614	Nicoli Stanski Rupel	06/04/2005	0	35	0	0
1946	Nicolle Beatriz Rocha	20/09/2003	0	0	0	0
1644	Odislaine Gomes Wience	02/05/2005	0	0	0	0
3890	Olivia Iolanda da Luz Paes	11/07/1976	15	0	0	0
4100	OSNEI OSIRES STELLE	29/11/1973	15	35	25	0
2029	Osziel Hartmann	10/03/1981	0	0	0	0
4787	Pablo Victor Guevara Marx Lenin Martins Mairesse	27/10/1995	15	35	25	0
5617	Pâmela Costa	29/04/2004	0	0	0	0
2523	PATRICIA DE FATIMA DA SILVA	19/03/2000	15	0	0	0
5468	Patrícia ferreira	06/05/1977	15	0	0	0
1321	PATRICIA SANTOS DE OLIVEIRA SIBER	26/12/1995	15	0	0	0
4796	PAULA DA SILVA RICK	26/07/1981	15	35	25	0
2025	Paulo Cesar Bastos	29/06/1978	15	0	0	0
5313	PAULO GILMAR JACKY	15/07/1971	0	0	0	0
3921	Paulo José chemin	04/08/1984	15	0	0	0
5236	PAULO ROBERTO CANDIDO DE OLIVEIRA CARUNGABA	23/07/1970	15	0	0	0
2096	Paulo Sérgio de Chaves	21/02/1991	0	0	0	0
1980	Pietra Luiza Olinek	22/07/2005	15	0	0	0
3684	Pricila de Oliveira	22/07/1992	0	0	0	0
2922	Priscila kudelski	18/05/1994	15	0	0	0
2381	Priscila Ramos Teixeira	23/06/1996	15	0	0	0
4535	rafaela dias de lima dos santos	27/11/2001	0	0	0	0
2889	RAIANA FREITAS NEVES	23/08/1999	15	35	25	25
936	Raquel Souto Floriano	28/05/1997	0	35	0	0
5133	Rebeca Cristine Andrade	21/08/2001	15	0	0	0
685	REGINA APARECIDA FRANÇA	27/01/1988	0	0	0	0
2312	Rita Andreia Venc	21/01/1981	15	35	0	0
3118	Roberly Thabatta Vieira	03/04/1990	15	0	0	0
5729	Robson da Silva dos Santos	21/12/1987	15	0	0	0
1058	Rodrigo Gabardo	04/11/1988	0	0	0	0
1174	Romildo ferreira	26/05/1984	15	0	0	0
667	Ronaldo Gimenez Monteiro	17/02/1980	15	35	25	0
2235	ROSANE SANTOS SAMPIETRO	01/06/1994	0	0	0	0

5607	Rosane Wendler	10/11/1982	15	35	25	25
3701	rosangela fagundes siqueira	25/05/1994	0	0	0	0
2850	Rosenilda schweigert maia	12/07/1983	15	35	0	0
3943	Rosiane Linhares de Ramos	24/07/1987	0	0	0	0
4906	Rosinei Pereira dos Santos albach	23/07/1972	15	35	25	0
2961	Sadir Gonçalves Junior	14/02/1998	0	0	0	0
3416	Samara Rocha de Oliveira	28/03/1998	0	35	25	0
3568	Sandra do Nascimento	24/12/1986	0	35	0	0
1357	Sibele Aparecida Dutra Gonçalves	03/07/1994	0	0	0	0

3087	SILMAR JOSE MAINARDES	04/09/1990	15	0	0	0
3214	Silvana Benedita Bueno Hellmann	12/03/1985	15	35	25	0
2164	silvana valeria bracisiewrcz	29/03/1976	0	0	0	0
5471	SIMARA CORREA BERNARDINE BAHLS	19/09/1985	15	35	25	0
1885	Simone de Fátima Gouveia	08/05/1988	0	0	0	0
986	Simone Freitas da Silva	04/11/1993	15	35	25	0
1719	SIRLEI DE FATIMA DE LIMA	24/07/1979	15	0	0	0
3618	Solange Covalski Padilha	04/02/1966	0	35	25	0
2375	Solange de Abreu Marciano	19/07/1969	15	0	0	0
3429	solange zandroski felipe	18/09/1989	0	0	0	25
2546	SORAYA MOHAMED AYOUB	07/11/1983	0	0	0	0
1705	Suelen Aparecida do Rozario	21/07/1989	0	0	0	0
3292	Suzana Kovalski	17/08/1970	15	35	25	0
2207	Taiane Rodrigues de Oliveira	04/12/1993	15	0	0	0
1537	Talita Lorena Gulin de Lara	07/04/1993	15	0	0	0
3456	Talita Santana dos Santos	30/10/1998	15	35	0	0
3089	TANIA RISTOW ROLINSKI	30/06/1961	15	35	0	0
2602	Tatiane Ribeiro Gonçalves Ferreira	25/10/1985	15	0	0	0
5620	Tatiane Stanski Rupel	23/10/1985	15	0	0	0
1120	Tatieli Cristine da Fonseca Gonçalves	30/03/1990	15	0	0	0
757	Thayla Aline da Silva Spunar	20/03/2002	15	35	25	0
5633	Thiago Costa Sa Brandao	03/09/2000	15	35	0	0
1014	Vagner Rochinski	10/10/1984	15	35	25	0
3189	Valdirene de Fátima Lourenço	06/02/1974	0	0	0	0
2826	Valterlina Saldanha Silva Pinheiro	19/01/1976	15	35	0	0
4480	Vanderleia Tomel Reinauer	03/09/1986	15	35	25	25
700	Vanessa Aparecida mazeica	26/04/1985	15	0	0	0
653	Victor Hugo Baggio	27/10/1981	15	0	0	0
952	Vitória Przybyciem	17/01/2006	0	0	0	0
1069	VIVIANE APARECIDA LEMOS	22/11/1977	0	0	0	0
870	Viviane Costa Belo	07/02/1979	15	0	0	0
4750	Walkyria Beghe Colaço	17/08/1995	15	0	0	0

5605	Washington Luiz lima Figueiredo junior	08/08/1992	15	0	0	0
5006	Wellington Henrique de Souza	23/10/1997	15	35	25	0
2004	Weslen Rodrigues de Lima	17/03/1997	15	0	0	0
2487	Yasmim Camilly rain dos santos	25/03/2007	0	0	0	0
2535	Yasmin Cristine do Pilar Santos	13/05/2004	15	35	0	0

## EMPREGO PÚBLICO: ASSISTENTE DE FARMÁCIA

Inscrição	Nome	Nascimento	Título 1 (15 pontos)	Título 2 (35 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (25 pontos)
5462	Adriana de Assis	30/08/1988	0	35	0	0
3584	Adriane Hornes Hartmann	13/11/1981	15	35	25	0
2053	Adriane Kuiuava Venc	31/05/1992	15	35	0	25
5453	Adriane Simon Gurski	09/03/1992	15	0	0	0
905	Adrieli Francine Bastos do Nascimento	29/12/1997	0	35	0	0
779	Aline Hartmann de Paula	22/05/1993	15	0	0	0
1098	Aline Sucela Araujo	16/02/1989	15	0	0	0
2136	Allyne Alves de Paula Barginski	18/04/1988	15	35	0	0
1927	amanda do nascimento	11/06/2000	15	35	0	0
995	Ana Julia Santo Orchel	26/09/2007	0	0	0	0
1777	Andréa Cordeiro de Souza	23/06/1976	0	0	0	0
2195	Andrea de Fátima Stadler Horst	14/03/1980	15	0	0	0
2072	Andreia Aparecida Osório Miranda	08/04/1975	15	35	25	0
2783	Andreise Aparecida Olivo Wolinski	06/09/1983	15	35	25	0
5725	Andressa Regina anuñciação	01/08/1989	0	0	0	0
1386	Angela Maria Gaiewiski	11/09/1979	15	0	0	0
3235	Antônio Carlos Kmiecik Vicente	11/03/1995	0	35	0	0
2980	Beatriz caroline ianoski	23/02/2006	0	0	0	0
2780	Beatriz Stelle	06/04/2004	15	0	0	0

694	BIANCA STELLE DE ARAUJO	26/12/2003	0	35	0	0
825	camila alves de souza	05/02/2002	15	0	0	0
1440	Camila Teixeira de Andrade	18/04/2000	0	0	0	0
3375	Camilla Fernanda de Almeida santos	15/12/1995	15	35	0	0
5626	Carlina Aparecida da Cruz Colaço	27/07/1999	0	0	0	0
1869	Carolina Cristina de Oliveira Osório	23/04/1999	15	0	0	0
2032	CLEVERSON WIENCE FERREIRA	21/06/1984	15	35	0	0
4806	CRISTIANO MIGUEL STAICHAKA	07/10/1986	0	0	0	0
4362	Cristiano Miguel Staichaka	07/10/1986	0	0	0	0
3983	Daiane Aparecida de Lima	31/05/1992	0	35	0	0
1228	Daniele de fatima paz Camargo	26/05/1989	15	35	0	25

3134	Daniele dias de lima	19/04/1994	0	0	0	0
3316	Edilaine Blasque Guimarães	22/02/1995	0	0	0	0
4973	Edina Labres	05/02/1996	15	0	0	0
5051	Ednei Cardoso	02/01/1973	15	35	0	0
4094	ELAINE APARECIDA GORDIA STELLE	24/05/1981	15	35	25	0
904	Elder Joaquim de Jesus Rodrigues de Campos	29/11/2001	0	0	0	0
1932	elen francisca lopes golom	20/01/2004	0	0	0	0
1998	Elenice camilo	18/05/1979	15	35	25	25
1487	Elenir ramos silva gremski	18/08/1982	15	0	0	0
2002	Eliege Camargo Leite	04/02/1997	15	0	0	25
760	EMELI CAROLINE MADUREIRA	04/03/1997	0	0	0	0
759	Emily Thais Lopes Dos Santos	09/06/1999	0	0	0	0
945	Evellin Silva Pinto dos Santos	24/01/1996	0	35	0	0
4893	Everton Barbosa de Lima	26/04/1981	15	35	25	25
3818	fabiana de jesus martins	23/08/1980	0	0	0	0
2614	Fabiane Rigoni	19/06/1979	0	0	0	0
1156	Fátima Mohamed Ayoub	29/07/1978	15	0	0	0
3431	Fernanda Bastos DELFRATE	22/02/1996	15	0	0	0
2706	Fiorella nazareth Díaz olivo	07/11/2005	15	35	25	25
4669	Flávia Tlumaski	06/08/1999	0	0	0	0
3876	Flávia Vandoski Marques	29/12/2000	0	0	0	0
4104	GABRIELA MASSOCA BENTO	15/07/1990	15	0	0	0
5659	Gabriella Cristina Sotero Gulchinski	27/05/1986	15	0	0	0
3632	Geovana Americano Auer	18/01/1987	0	0	0	0
3413	GEOVANA APARECIDA LEAL	24/07/1971	0	35	0	0
4803	Giovana da Silva Nascimento	06/06/2000	0	0	0	0
1331	Gisele habowsky schuartz	17/02/1996	0	0	0	0
5612	Gislaine Barause	09/03/2002	0	0	0	0
2627	Gislaine Gonçalves	16/09/1988	15	35	0	0
971	givanildo cavalheiro	09/06/1988	15	0	0	0
907	Gloria Stefany Vieira Soares	16/05/1995	15	35	0	0
1491	Helena Padilha	09/06/2004	15	0	0	0
2702	Idimara de lima	15/11/1974	15	35	0	0
1974	Inaê Crislina dos Santos	28/07/1999	15	35	0	0
3538	Iracema eurich	14/10/1991	15	0	0	0
4029	Iris Broggian Correia Nascimento	04/02/2002	15	35	25	0
4215	Ítalo Theodoro Tyszkoski Grimbor	15/04/1996	0	0	0	0
2083	Janaina dos santos	09/03/2000	15	0	0	0
1327	JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS	04/12/1989	15	0	0	0
1581	Jaqueline Simon	30/07/1999	15	35	0	0

2238	Jéssica Aparecida Mora	17/02/1992	0	0	0	0
5435	Jessica Farias Christmann	22/08/1990	15	35	0	0
3076	Jéssica Teche	10/01/1996	15	0	25	25
1737	JOANITA APARECIDA LINHARES SEIXAS	15/09/1965	15	35	25	25
3658	Jocelma da silva	25/07/1980	15	35	25	25
5560	JOCINEIA PERPETUA DOS SANTOS	25/12/1971	15	0	0	0
2760	JOSEFA TEREZA JENSEN	08/02/1964	15	0	0	0
4198	Josenildo Alves Da Silva	17/03/1976	15	35	25	0
1051	Josiele Seixas Hartmann	02/11/1999	0	35	0	0



1625	Jucélia Pires Moreira	26/03/1982	0	0	0	0
2112	Julio Bernardo Lima de Oliveira	17/01/1972	15	0	0	0
1831	Kaoane barginski da luz	24/09/2000	0	0	0	0
1914	Karina Gremski	26/04/1990	0	0	0	0
2870	Kárita daiane Salles Voichcoski	13/10/1988	15	0	0	0
1862	KARLA DE LIMA STANCZYK	27/04/2002	15	35	25	25
5689	karolyn Aurora Kroker da Silva	02/04/1997	15	0	0	0
693	Katia Simone Verner Schimiguel	14/09/1976	15	0	0	0
3548	Kauan de Souza Drabecki	06/04/2006	0	0	0	0
5465	Kauana de Cássia Maidl Diogo	15/01/2000	0	35	0	0
3572	Kawana de Paula	20/05/1990	15	0	0	0
944	Kawany Czerevaty Novaki Ferreira	19/07/1991	15	0	0	0
852	Kennon Rios Santos	21/07/1999	15	35	0	0
2091	KETLIN GEOVANA DOS SANTOS SANSON DE MORAIS	27/03/1997	0	35	0	0
854	Leana Blanco Souza Brito	05/04/1987	15	35	25	0
2143	Leonardo Auer	04/01/2006	0	35	0	0
5545	Louise Bassani Castanho	02/02/2000	15	35	0	0
2827	Luana Coelho da Costa	26/04/2005	15	0	0	0
3707	Lúcia Gabriele Borges	10/04/2002	15	35	0	0
4394	Manuela Fernandes Moletta	15/09/2006	0	35	0	0
1554	Marciane Sviech	18/01/1988	15	0	0	0
5664	MARCOS VIGAND	11/03/1988	15	35	25	0
4062	Maria Cleonice dos Santos Ribeiro	30/08/1971	15	0	0	0
3184	Maria Conceição do Nascimento do Pilar	12/11/1985	0	0	0	0
2670	Maria Elisabete borges	16/02/1989	0	0	0	0
3393	Maria Izabel de Braganca Jurgens	09/11/1981	15	35	25	0
1182	Maria José Scepanski Sequinelle	24/05/1978	0	35	25	0
3097	Mariangela Pereira Soares	08/01/1985	15	0	0	0
1508	Mariza Rain	18/12/1990	15	35	25	0
1267	Marlene Cardoso	12/03/1986	15	0	0	0
4221	Marli de Oliveira Stavski	26/05/1983	15	0	0	0
2581	MAYARA DOS SANTOS SILVA HARTMANN	12/06/1992	0	0	0	0
2173	MAYHUME LEONILDO SHIMADA BARBARA	16/07/1999	15	0	0	0
4081	Meire Cristine Bataman	13/10/1988	15	0	0	0
1037	MEIRELISE VANTROBA NEPOMOCENO	28/07/1987	15	35	25	0
1814	michele steffens	01/10/1991	15	0	0	0
3034	Miriane Zwiegicoski	25/12/1986	15	35	0	0
931	Natália Ripka	27/12/2006	0	0	0	0
1486	Nathália Roscosz Chaves	13/06/2000	15	35	25	0
3062	Nathany Cordeiro	23/06/2003	0	35	0	0
1378	Nayara dos Santos Pelinski	14/05/1998	15	35	25	0
1442	Nemias Assunção	31/07/1962	15	0	0	0
3093	Patricia Gordia Lindebeck	29/03/1993	15	35	0	0
1795	Rafaela Vieira Machado	27/01/1997	15	0	0	0
4560	Regiane Maria dos santos kieras	05/05/1976	0	0	0	0
675	REGINA APARECIDA FRANÇA	27/01/1988	0	0	0	0
932	Rita de Cássia Fernandes	04/12/1967	15	35	25	25
1065	Rodrigo Gabardo	04/11/1988	0	35	0	0
3896	Roselaine de Oliveira Camargo	24/04/1998	0	35	0	0
830	Roseni Bastos Viante	30/12/1972	15	35	25	0
2763	Roseni iancoski	26/09/1987	0	0	0	0
1254	Sabrina Ferreira Camargo	16/11/1995	15	35	0	0
3476	Samara Linhares da Silva	30/05/2002	15	35	0	0
3201	Scheila Tatiana Rogalski Cordeiro	11/07/1987	15	35	25	0
3216	Silvana Benedita Bueno Hellmann	12/03/1985	15	35	25	0
1099	Silvane Aparecida de souza	26/09/1983	15	35	0	0
2061	Silvane de souza	26/09/1983	15	0	0	0
2663	SIRLEI GUIMARÃES	21/08/1974	0	35	25	0
817	Suelen Mara Bordinhão	23/08/1989	15	35	25	25
3293	Suzana Kovalski	18/08/1970	15	35	25	0
2867	TATIELE MOREIRA DA LUZ	01/08/1996	0	0	0	0

1414	Veridiana Lourenço Pavlak	18/05/1995	15	0	0	0
5447	Viviane Costa Belo	07/02/1979	15	0	0	0
2353	Yasmim Adames Camargo	14/09/2006	0	0	0	0

## EMPREGO PÚBLICO: ASSISTENTE SOCIAL

Inscrição	Nome	Nascimento	Título 1 (15 pontos)	Título 2 (25 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (35 pontos)
4191	Adalberto Teixeira	28/03/1970	15	25	25	35
4420	ADRIANA APARECIDA DE PAULA CORDEIRO	14/05/1988	15	25	0	0
3793	Adriane Alves dos Santos	10/12/2001	0	0	0	0
994	alexandra lima da silva buna	25/08/1984	15	25	0	0
2301	Aline Dayane Pereira	19/07/1990	15	25	0	0
5732	Amanda Monteiro Gonçalves	30/08/2000	0	25	0	0
5567	Amarilis de Fatima Guedes Aniceto	18/05/1968	15	0	0	0
1599	Ana Flavia Bet Viana	16/10/2001	15	25	0	0
5075	ANDRE GUSTAVO FERNANDES LIMA	25/03/1986	15	25	0	0
3193	Angela Belo	27/07/1978	15	25	0	0
4088	Ângela de Lima dos Santos	09/10/1991	15	25	0	0
4110	Angélica de Souza Matos	27/05/1991	0	25	25	0
4261	Anne Caroline Dias Pragana	29/10/1987	15	25	0	0
5496	ARIELY CRISTINE SANTOS BORGES	01/11/1993	15	25	0	0
2035	Barbara Bobek	30/04/1998	15	25	25	0
2982	Beatriz caroline ianoski	23/02/2006	15	0	0	0
3213	Bianca Arruda de Lima	18/01/2001	15	0	0	0
4366	BRENDA GABRIELI FRANÇA GONÇALVES	28/12/1997	15	0	25	0
4024	BRENDA NEVES GRAEFF	29/07/2000	0	0	0	0
3043	BRUNA CAROLINA PAULAK GONÇALVES	04/12/1995	15	25	0	0
5325	BRUNA RAIANE ABREU DE LIMA	16/11/1991	0	0	0	0
3626	Bruno Zampieri	15/04/1992	15	0	0	0
4251	Cacilda Ferreira de Lima da Silva	09/12/1974	15	25	0	0
3563	Camila Roque	26/08/1988	15	25	0	0
1754	Camila Santos Passos	10/06/2004	0	0	0	0
3531	Camila Thais Skodowski	18/02/1994	15	25	25	0
3426	Caroline Adrielly Antunes Meira	29/12/1996	15	25	0	0
4439	CATARINA DOS SANTOS HORTIZ	07/07/1976	15	25	0	0
3205	Clarice Cociani Paixão Rosa	16/07/1985	15	25	0	0
5429	Claudia Mara Mansani	15/09/1963	15	25	0	0
4573	CLELIA CRISTINA NEVES PINTO	05/07/1994	15	25	0	0
4264	CRISPO TAVARES DE SOUZA	12/10/1979	0	25	0	0
5102	Cristiane de Araujo Motta	28/10/1978	15	0	0	0
5178	CRISTIANE HASS	23/12/1982	15	25	0	0
4567	cristine Dambroski	08/02/1984	15	25	0	0
3725	CRYSTIAM RAUTH MELO	01/05/2001	15	0	0	0
3527	Daiana tais Leite	15/07/1998	15	0	25	35
2828	DAIANE MARIA RIBAS SANTO	07/01/1988	15	25	25	0
4017	DAMARIS CRISTINA MARTINS PRUDENTE	05/11/1983	0	25	0	0
3730	DANIEL PEREIRA DE OLIVEIRA	14/01/1985	15	0	0	0
1400	Daniela Almeida Hretciuk	02/12/1982	0	25	0	0
5185	Daniele Aparecida Marcondes Krueger	26/04/1979	15	25	0	35
1703	Daniella Aparecida de Cerqueira	09/11/1997	15	25	0	0
4981	Debora Roloff Teixeira	19/08/1995	15	25	25	0
4789	Débora Simone Bueno	14/01/1989	15	25	0	0
5688	Denize quaresma da luz	12/11/1996	15	0	0	0
3387	Dhenifer Alana Aguiar de Castro	13/07/1998	0	25	0	0
2747	Diana Galone Somer	25/02/1981	15	25	0	35
5240	Doriane Nepomuceno Soares	09/10/1978	15	25	0	0
4896	Ediana da Silva Brito	21/05/1981	15	0	0	0
1068	Elaine Pillsky	12/07/1988	15	25	0	0
3571	Eldilson Kuchla	09/02/1993	15	25	0	0

1477	Elenir ramos silva gremski	18/08/1982	15	0	0	0
5233	ELIANE MARIA DA SILVA CARUNGABA	20/04/1971	0	25	25	0
1855	Elizangela Machado dos Santos	20/07/1979	15	25	0	0
5539	Eliziane Leal dos Santos	10/12/2001	15	0	0	0
5606	Eluana stele	18/02/1988	0	25	0	0
5674	Eolanda Fatima da Silva	18/03/1971	15	0	0	0
2127	ESTEFANY FERNANDA BOIKO	24/03/2002	15	0	0	0
2426	FABIANA SANTOS DUTRA	16/09/1981	15	25	0	0
2461	Fabiana vieira da silva	11/09/1997	15	25	25	0
4199	FABIOLA TORRES DOS SANTOS FURTADO	04/03/1991	15	25	0	0
3988	Fátima Mirela Vandoski Marques	08/10/2006	0	0	0	0
2020	Fernanda Rocha	06/07/1982	15	25	0	0
2645	Fernanda Valentim Dantas	21/08/1993	0	25	25	0
3884	Flávia Vandoski Marques	29/12/2000	0	25	0	0
4433	Florilda Maia da Silva	25/11/1962	0	25	0	0
3812	Gabriela Costa Magesky Ramos	21/11/1999	0	0	0	0
4302	Gabriele Ferreira	14/10/2003	0	0	0	0
1606	Gabrielle Camile Wozniak Silva	15/09/2004	0	0	0	0
5090	Gabrielle Fernandes Gomes	15/01/2002	0	0	0	0
1446	Geane Ribeiro	07/03/1981	15	0	0	0
2189	Geruza da Conceição	29/07/1977	15	25	0	0
2298	Gislaine Munhoz Martins	02/07/1981	15	25	25	0
5533	GISSILENE FERREIRA DE OLIVEIRA	30/01/1963	15	25	25	0
1495	Helena padilha	09/06/2004	15	0	0	0
2277	HOGLA CARLA SIQUEIRA VITOR	01/10/1976	15	25	0	0
3545	Iara Alessandra Fagundes	16/02/2002	15	0	0	0
3425	Isabela Schechtel Koch	31/01/1996	15	25	0	0
3494	Isabella Xavier de Almeida	09/04/1997	15	25	0	0
3251	ITAMAR MAURICIO DOS SANTOS	31/08/1970	0	25	25	0
4477	izilda ferreira da rocha kuller	26/06/1975	15	25	25	35
4069	Janaina de Jesus Antunes	07/02/1995	15	0	0	0
2090	Janaina dos santos	09/03/2000	15	0	0	0
5662	Jaqueline da Conceição Belo	08/12/1988	15	25	0	0
2377	Jaqueline de Fátima Santos de Souza	09/03/1992	15	25	25	0
2947	Jeanilso Munhoz Macedo	27/01/1988	15	25	25	35
3140	Jéssica Chaiane Pacheco malonyai	12/03/1994	0	0	0	0
5081	Jessica Paloma Chagas dos Santos	17/04/1996	15	25	0	35
5450	JESSICA RHAISSA SCHMITT GOMES	31/05/1997	15	25	25	0
4659	José Eduardo Rodrigues Oliveira	24/09/1985	15	25	0	0
5400	Josiane de Jesus Kerek	18/06/1981	15	25	0	0
4223	Josiane do Rocio lima de Paula	15/05/1972	0	25	25	0
1829	Kaoane barginski da luz	24/09/2000	0	0	0	0
1062	Karine Abigail baptista	28/06/1998	0	25	0	0
3849	Karine de Moraes	13/07/1992	15	25	25	0
4412	KASSIA RAMILLI FZARNEKI	24/05/2001	15	25	0	0
3547	Kauan de Souza Drabecki	06/04/2006	0	0	0	0
3570	Kawana De Paula	20/05/1990	15	0	0	0
3969	Keila Antunes da Silva	17/03/1989	15	25	25	0
2446	Kelli Verne	01/06/2001	0	0	0	0
3994	Kimberly Ariane Pereira da Silva	29/02/2000	0	0	0	0
4561	Laís Santos dos Anjos	18/07/1991	0	25	0	0
4662	Laleska Eduarda Provoda	06/02/2002	15	25	0	0
5068	Laura Ranai de Barros	07/01/2000	0	25	0	0
5267	LEDIANE PATRICIA MARQUES DE LIMA	14/04/1983	15	25	0	0
2215	Leobina Gulhak	12/04/1982	15	0	0	0
5580	LETICIA CAROLINE MAREDA BORGIO	14/07/1983	15	25	0	0
2647	Letícia Figueiredo Corsi	31/01/1998	0	25	25	0
3551	Lorizete Szymanski	04/09/1965	15	25	25	0
2486	Luana Chiquito	16/02/2000	15	0	0	0
2385	LUCI MARI KARPINSKI WENGLAREK	25/04/1980	15	25	25	0
1214	Lucieli Cristina de Mello	30/12/1990	15	25	0	0

4287	Luiza Lourenço Nunes Benck	15/11/1999	15	25	0	35
3179	Marcelo Nascimento de Oliveira	12/12/1983	15	25	25	35
3559	MÁRCIA DO CARMO DAS CHAGAS DE CASTRO GUIMARÃES	17/06/1981	0	25	0	35
1064	Márcia Pedrosa dos santos	04/08/1978	15	25	0	0
1222	MARCOS AURELIO DOMINGUES	26/02/1989	15	25	0	0
3919	Marcos wanderley de corsi Freitas	23/04/1966	15	25	0	0
5050	Mari Aparecida Cantelle	28/02/1974	15	25	0	0
5630	Maria de Fátima Skora	08/05/1979	15	25	0	0
3069	Maria Fernanda Stelle	21/08/2002	0	0	0	0
5159	Maria Lidevina Pontarolo	27/04/1966	15	25	0	0

1512	MARIA LUCIA DA CRUZ HAMMERSCHMIDT	17/07/1973	15	0	0	35
3073	Maria Luciane Gonçalves	06/01/1983	0	0	0	0
3024	Maria Luisa de Souza Haas	02/03/2002	15	0	0	0
5203	MARIA SALETE STOHR	28/05/1966	15	25	25	0
5107	Marina Fatima de Sousa	27/09/1967	15	25	25	0
2648	Matheus da silva Reis	08/02/2001	15	0	0	0
3055	MICHELE BOBSEN CARNEIRO DE OLIVEIRA	22/01/1989	15	25	25	0
1786	Micheline de Oliveira Nascimento	05/11/1984	15	0	0	0
5249	Miriam de Sousa dos Santos	06/08/1985	15	25	25	35
5224	Mirian Cristina Vieira Ribeiro	22/06/1994	0	25	0	0
2727	Mônica Lorine Vityszin	13/06/1987	0	0	0	0
3648	Monike Maria Neitzke	07/10/1983	15	25	0	0
4415	monique da luz batista	26/12/2002	15	0	0	0
2062	Murieli Patrícia Pontes de Souza	11/06/1982	15	25	25	0
1277	Nataly Neves dos Santos	25/12/2001	15	0	0	0
889	NAYARA BEATRIZ STAHLSCHEMIDT CORSI	28/05/1995	15	25	0	0
1215	Nayara dos Santos Pelinski	14/05/1998	15	25	25	0
2785	NEURA APARECIDA FERREIRA	10/11/1978	15	25	0	0
5077	Nicole Gabrielle Sales da Silva	06/12/2000	15	25	0	0
4089	ODETE NOWAKOWSKI WOICIECHOWSKI	01/02/1983	15	25	25	0
4300	Orlando Eduardo Pereira	17/05/2004	15	0	0	0
1806	Osmaidi Mendoza Rosabal	21/06/1993	0	0	0	0
2070	Pamela Pelinski	05/06/1998	15	25	0	0
4347	PATRICIA DE LIMA	09/04/1979	15	25	0	0
1708	Patricia Juscinski	28/06/1976	15	25	0	0
4770	Patricia Viana Campos de Lima	23/07/1987	15	0	0	0
3054	Paula Feitosa Ferreira	10/01/1986	15	25	0	0
1241	RAFAEL BARROS RAMALHO	04/03/1993	0	25	0	0
1798	Rafaela Vieira Machado	27/01/1997	15	0	0	0
2412	Raissa Jamile Sequinel	29/05/1995	15	25	0	0
2710	RAMILA MIRELLI DE CAMPOS SILVA	20/05/1988	15	0	0	0
4442	Raul Cezar dangui moraes	05/08/1980	15	25	0	35
2953	REGINA APARECIDA FRANÇA	27/01/1988	0	0	0	0
4309	Regina de Fátima Bugay Assunção	16/02/1969	15	25	25	0
4985	Rodrigo Henrique de Jesus Nascimento	29/06/1994	15	0	0	35
4965	ronisi de oliveira lutz	16/08/1977	15	25	25	0
2752	ROSANE DE FATIMA ESCOBAR DE SOUZA	20/09/1970	15	0	0	0
1152	Rosane Linhares Rain	18/04/1981	0	25	0	0
3536	Rosângela Silene Araújo de Souza Leite	29/03/1961	15	25	0	0

2120	Roseli Aparecida Ferreira Antonio	17/09/1963	0	25	0	0
5571	ROSELI MAINARDES	04/06/1970	15	25	25	0
1242	Rosemari Teixeira Linhares da Rocha	21/04/1969	15	25	0	0
2862	Rosicler Ferreira Lopes	19/02/1971	15	25	25	0
5739	Rúbia Ramos de Oliveira	10/02/1982	0	25	25	0
1849	SABRINA AMERICO PONCHEKI	13/11/1993	15	25	25	35
5637	Sabrina Seixas	03/04/2002	0	25	0	0
2613	SANDRA AMANDA DOS SANTOS	13/06/1977	15	25	0	0
2269	SCARLATH OHARA DE PAULA	25/07/1997	15	25	0	0
2040	Silmara Raquel Chagas de Freitas	19/07/1979	15	25	25	0
3757	Silvana Aparecida levandovski	25/04/1974	15	0	0	0

4684	Silvana Helena Ribeiro Benedeti	09/09/1960	0	0	0	0
3396	Silvia Gomes Tenório	04/05/1969	15	25	25	0
5654	Simone de Jesus Padilha Lederer	18/12/1978	15	25	0	0
2732	Simone de Oliveira Marcondes	27/05/1986	0	25	0	0
5479	Simone Rodrigues	05/07/1985	15	25	25	0
3443	SOELI APARECIDA HIPOLITO	03/01/1970	15	25	0	0
4595	Sonia Aparecida de Oliveira Cruz	27/06/1960	15	25	25	0
1420	Sonia Aparecida Lima da Penha	23/07/1992	0	0	0	0
5004	Stella Polianna Gonçalves dos Santos	26/08/1988	0	25	0	0
2504	Tainara Kessia Mainardes	01/12/1997	15	25	0	0
3990	Tânia Mara krum	02/11/1972	15	25	25	35
5307	TATIANE FRANCIELE RODRIGUES DO PRADO	15/11/1982	15	25	25	0
3148	Tayná da Cruz Lara	26/10/2005	0	0	0	0
5280	THABATA LARISSA PAVILAK	28/10/2002	15	0	0	0
2679	Thais Aparecida dos Santos Correa	07/01/2001	0	25	0	0
2842	Valdereis Maiara Lourenço Camargo	04/05/2007	0	0	0	0
1023	Valdirene dos Santos	10/11/1971	15	25	0	0
2818	Valterlina Saldanha Silva Pinheiro	19/01/1976	15	0	0	0
3830	VANESSA APARECIDA SILVA SILVERIO	08/10/1988	15	0	0	0
4810	Vitoria Cunha	03/03/2000	15	0	0	0
4444	Wagner Lusiano de Lima Guimarães	31/10/1981	15	0	0	0
3900	Wellington Henrique de Souza	23/10/1997	15	0	0	0
1546	WILLIAM DAVID PINHEIRO RIBEIRO	01/09/1982	15	25	25	0

## EMPREGO PÚBLICO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Inscrição	Nome	Nascimento	Título 1 (15 pontos)	Título 2 (35 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (25 pontos)
4735	Adriana Davin	05/10/1977	15	35	25	0
5461	Adriana de Assis	30/08/1988	0	35	0	0
1857	ADRIANE APARECIDA KOVALSKI	15/02/1985	15	35	0	0
1498	Adriane do rocio de camargo	24/03/1978	15	35	0	0
2055	Adriane Kuiuava Venc	31/05/1992	15	35	25	0
3395	Adriel de Matos Ribeiro	06/11/2003	0	0	0	0
2148	ADRIELE DOS SANTOS DA SILVA	11/08/1985	0	35	25	0
891	Adrieli Francine Bastos do Nascimento	29/12/1997	0	35	0	0
5642	Adrielson Ripka	30/03/1987	0	35	0	0
2010	Aguinaldo Tadeu Nepomuceno das Neves	23/05/1967	15	35	0	0
3403	ALAISSA MARIA SANTOS GLASS	24/07/1985	15	35	25	0
2644	Alana Gabriele Marques	09/04/2005	0	0	0	0
2973	ALANA NEVES DE OLIVEIRA	18/03/1998	15	0	0	0
5339	Alcioni Martins	18/03/1960	15	35	0	25
1770	Alessandra Alves Vieira	24/01/1999	15	35	0	0
3301	Alessandra Aparecida Mayer	06/12/1981	15	35	0	0
4355	ALESSANDRA BACH	06/01/1974	15	35	25	25
3210	Alessandra Cristina Carneiro	18/04/1976	15	35	25	25
4759	Alessandra da Mata	09/09/1991	15	0	0	0
885	ALESSANDRA DOS SANTOS CALIXTO PAGLIARINI	10/01/1992	0	0	0	0
706	Alessandra Emanuele Schnell	28/09/1999	0	0	0	0
2501	ALESSANDRA LUCIANO MACHADO	15/12/1994	0	35	25	0
5690	Alessandra Santiago Bastos Ramos	06/12/1995	15	35	25	25
3713	Alex Huscher	15/04/1999	15	35	0	0
2340	Alexandre Lourenço Camargo	27/09/2000	15	35	25	0
5002	Alexandre Reis	04/04/1977	15	35	0	0
1112	Aline Antoniet Genari	04/09/2000	15	35	25	25
5005	Aline Aparecida Antonete Iachinski	19/02/1995	15	35	0	0
5120	Aline Carvalho Tapodima	06/02/1993	0	35	0	0
2948	Aline Cristina da Silva Ferreira	01/04/1997	15	0	0	0
3523	ALINE DA CONCEICAO CARMAZIM	18/07/1991	0	0	0	0
2528	Aline Hartmann	25/07/1989	0	0	0	0
972	Aline Laines	19/02/1996	15	35	0	0



5278	Aline Payonki	15/02/1995	15	35	0	0
2448	Aline Savacini Claus	07/10/1999	15	35	25	0
1108	Aline Suceia Araujo	16/02/1989	15	0	0	0
1779	Aline Szeremeta Vaz	30/12/1996	15	0	0	0
2363	ALISSANDRA DO ROCIO DE LIMA SANTOS	07/01/1981	15	0	0	0
3164	ALITON FELIPE DE ALMEIDA	21/12/1990	15	0	0	25
2139	Allyne Alves de Paula Barginski	18/04/1988	15	35	0	0
5213	Álvaro Vinícius Antunes	21/01/2003	15	0	0	0
1482	Amalia do Rocio Bozzi Delfrate	20/02/1971	0	35	0	0
1511	Amanda Carolina Siqueira	24/12/1998	0	0	0	0
1042	Amanda Caroline Orchanheski	15/02/2004	15	0	0	0
1928	amanda do nascimento	11/06/2000	15	35	0	0
883	Ana Carolina Jarek	19/10/1991	15	0	0	0
2411	Ana Caroline dos Santos Borges	03/11/1990	0	35	0	0
5509	ANA CLARA MASCARENHAS SAMPAIO	14/12/1998	15	35	0	0
5588	Ana Claudia Campos Seabra	30/05/1974	15	35	0	0
3666	Ana Claudia Prestes	04/01/1993	0	35	25	0
2503	ANA CLAUDIA TERLUK MENDES	09/05/1977	15	0	0	0
4556	ana do carmo dos santos rodrigues	15/07/1990	0	0	0	0
2548	Ana Eloiza Sibert de Oliveira	02/05/2000	15	0	0	0
4765	Ana Gabriella da silva	19/06/2001	15	0	0	25
1016	Ana Julia Santo Orchel	26/09/2007	0	0	0	0
2933	Ana Lúcia da Silva	10/07/1999	0	35	0	0
5332	Ana Luisa Marques de Oliveira	26/04/1966	15	35	25	0
1672	Ana Maria Maciel de Moraes	24/07/1997	0	0	25	25
3534	Ana Paula Barbosa Godoy	02/06/1992	0	35	0	0
1615	Ana paula ferreira cury	18/07/1995	15	0	0	0
2553	Ana Paula Moreira	21/05/1988	0	0	0	0
1077	Ana paula sagaz	30/05/2001	0	0	0	0
5645	Ana Paula T. M. Do Nascimento	27/07/1989	15	35	25	0
2872	anderson fagundes gimenés	23/09/1983	15	35	25	25
3883	André Luis Maciel	10/10/1985	0	0	0	0
3199	ANDREA APARECIDA DE MORAIS OLIVERIO	05/08/1984	15	0	0	0
2074	Andreia Aparecida Osório Miranda	08/04/1975	15	35	25	0
5559	Andréia Cordeiro	04/01/1989	15	35	0	0
3215	ANDREIA PAULA ALVES CORDEIRO	27/03/1976	15	35	25	0
5445	Andreia Pawlak de Lima	05/02/1996	15	35	0	0
1187	Andreia Przybysewski	10/06/1985	15	35	25	0
1463	Andreia schnell	21/11/1980	15	0	0	0
2774	Andrelise Aparecida Olivo Wolinski	06/09/1983	15	35	25	0
5721	Andressa Cabral de Araújo	09/03/2002	0	35	0	25
5110	Andressa Czernski	03/01/1995	15	0	0	0
1398	Andressa Regina Camargo	23/11/1993	15	0	0	0
2643	ANDREY BORGES DE DEUS	30/05/1999	15	0	0	0
4086	Ângela de Lima dos Santos	09/10/1991	15	35	25	0
862	Angela Maria Golon Kapp	19/07/1984	15	35	0	0
5080	Angelica Teixeira Lopes	08/08/1998	15	35	0	0
4532	ANGELITA BARAUCE	15/01/1991	0	0	0	0
3624	Anna Caroline Delfrate de Castilho	26/11/1998	15	35	25	0
3651	Anne Marie Camargo Colaço	03/09/1993	15	35	0	0
3169	Annielly Nayannara Magalhães de Souza	12/11/1997	15	35	0	0
1361	Antônio Marcos do Nascimento	22/02/1982	15	35	25	25
4510	ANTONIO MARCOS LOPES	08/09/1979	15	35	25	0
1063	Antonio Nunes da Rosa	24/03/2003	15	0	0	0
3596	Antonio Tiago Costa da Silva	10/06/1991	15	35	0	0
4334	ARIANE CRISTINA DA SILVA	19/08/1970	15	35	25	25
2432	ATOS VICTOR DA SILVA NUNES	28/01/1993	15	35	25	25
1373	Audren Cristine Neves Damasio	09/02/1998	15	35	0	0
958	Audrey Do Vale Dos Santos Godoy	22/01/1992	0	0	0	0
1130	Auri Laudelino Raimundo junior	20/09/1995	15	35	0	0

5157	Barbara Derlam	03/04/1993	15	35	25	0
4262	Bárbhara Lopes Cortes	22/09/1997	15	0	0	0
2975	Beatriz Caroline Ianoski	23/02/2006	0	0	0	0
3733	Beatriz Ferrando Nunes	18/05/2006	15	0	0	0
2784	Beatriz Stelle	06/04/2004	15	0	0	0
5548	Bernadete Niebesniak	06/10/1985	15	35	0	0
2124	Bianca Aparecida Lourenço	23/10/2001	15	35	0	0
3692	BIANCA HRYCAY TEIXEIRA	28/03/1994	15	0	0	0
5575	Brayan Jambert Steiner	14/11/1990	15	35	0	0
4350	BRENDA ASSUN CAO VOYCIECHOSKI	24/07/2005	0	0	0	0
2592	Brenda de Lima Pires	08/01/2004	15	0	0	0
1601	Brenda Maiara Monteiro	02/07/2002	15	35	0	0
992	Brenda Neves Graeff	29/07/2000	0	0	0	0
4002	Breno Rodrigues Freitas	17/11/2002	15	0	0	0
3340	Breno Zanetti Camargo	15/04/2000	0	0	0	0
1509	Brigida Andrade Pereira	10/10/2001	0	35	0	0
5304	Bruna Fernandes Vieira	27/12/1990	15	35	0	0
5348	BRUNA LEAL AUER MARTINS	28/06/1995	0	0	0	0
4869	Bruno Ferreira dos santos	20/04/1989	15	0	0	0
3629	Bruno Zampieri	15/04/1992	15	35	0	0
1176	Caio Henrique Titski	08/08/2001	0	35	0	0
810	camila alves de souza	05/02/2002	0	0	0	0
4616	Camila Machado vida	07/09/2001	15	35	0	0
3565	Camila Roque	26/08/1988	15	35	25	25
1741	Camila Santos Passos	10/06/2004	0	35	0	0
1434	Camila Teixeira de Andrade	18/04/2000	0	0	0	0
4396	CAMILE BEATRIS DE O SANTOS	07/05/2004	15	35	0	0
3377	Camilla Fernanda de Almeida santos	15/12/1995	15	35	0	0
1815	Camille Luiza Przbiscki	20/01/2003	15	35	0	0
2413	Carina da Luz de Assis	25/06/1992	15	0	0	0

732	Carla Barauce	12/01/1997	15	35	0	0
1670	Carla De Cássia Do Pilar Boaventura	02/10/1989	0	0	0	0
1963	Carla de Freitas Levandoski da Anunciação	15/03/1985	15	0	0	0
4934	Carla Matilde novaki Coelho	01/08/1988	0	0	0	0
844	Carla Ripka	09/08/1995	15	35	0	0
5629	Carlina Aparecida da Cruz Colaço	27/07/1999	0	0	0	0
5277	Carlos Henrique Payonki	04/06/1993	15	35	0	0
4857	CARLOS LUIZ DA SILVEIRA SIQUEIRA	16/08/1988	15	35	25	25
5215	Carlos Rodrigues	02/06/1991	15	35	25	25
1861	Carolina Cristina de Oliveira Osório	23/04/1999	15	0	0	0
5657	Carolina Loos da Cruz	04/10/1969	15	35	25	0
5022	CAROLINE CARLA CAVALCANTE	09/05/1991	15	35	0	0
3380	Cassiano Russo	16/05/1997	15	35	25	0
1614	Cátia Stempniak Levandovski Macedo	23/07/1994	15	35	25	0
2936	CAUÁ SOUZA SILVA DOURADO	03/11/2005	15	0	0	0
1315	Célia Regina Sagaz	23/12/1977	0	0	0	0
1697	Celso Luiz Antunes	21/07/1954	15	35	0	0
1325	Christofer Henrique Ferreira Dopkoski	12/08/1997	0	0	0	0
4940	CINTIA DE FATIMA VERBINSKI	25/12/1983	15	35	0	0
4047	CINTIA DOS SANTOS VALLE	09/10/1996	0	35	0	0
881	Clarice dos Santos voinarski	04/08/1982	15	0	0	0
1132	Claudia de Góes viante	18/07/1982	15	35	0	0
2217	Claudia Hass	04/11/1977	0	0	0	0
4060	Claudiane araujo dos Santos	09/02/2001	0	35	0	0
1200	CLEIDE NARA DONINI PEREK	29/07/1989	15	35	25	0
4574	CLELIA CRISTINA NEVES PINTO	05/07/1994	15	35	25	25
2891	CLENI CARMEN DE SOUZA	16/04/1962	15	35	25	0
1983	Cleonice Aparecida Blak	16/06/1998	0	0	0	0
1565	Clever Johnatha da Silva	01/05/1989	15	35	25	0
2033	CLEVERSON WIENCE FERREIRA	21/06/1984	15	35	0	0
4704	Crislaine Ferreira Robes	29/06/1998	15	35	0	0

1012	Crisleine Gabrieli dos Santos de Paula	06/01/1999	15	35	0	0
2386	Cristian jaciel ritzel	29/05/2002	15	35	0	0
1899	Cristiane de Fátima Marsal	17/02/1988	15	35	0	0
1401	Cristiane ewert	19/09/1997	15	0	0	0
2172	CRISTIELE KLIMIONT DOS REIS	21/01/1987	15	35	0	0
3724	CRYSTIAM RAUTH MELO	01/05/2001	15	0	0	0
1197	Daiane Bohenkem Krumheuer	13/09/1992	15	35	25	0
3420	Daiane Monegate Xavier	04/09/1988	15	35	25	0
2226	DAIANE MOSCALESKI	04/12/1995	0	0	0	0
1840	Daiane Sueli Vieira Guimarães	25/01/1999	15	35	25	0
2770	Daiane Vanessa Iantas Cochinski	10/09/1993	15	35	0	0
4991	Daisy heredio leite	26/09/1987	0	35	25	25
3461	Daliane Delfrate de Almeida	09/12/2007	0	0	0	0
5584	Damaris Rain	16/05/2004	15	35	0	0
1399	Daniel Garcia Valentim	15/08/1995	15	35	25	0
3049	Daniel Kopper Simão de Souza	18/04/2001	15	35	0	0
5305	daniel torres de andrade	28/12/2006	0	0	0	0
1452	Daniela Almeida Hretciuk	02/12/1982	0	35	25	0
5424	Daniele AP seixas	02/10/1991	15	0	25	25
1230	Daniele de fátima paz	26/05/1989	15	35	0	0
2309	Daniele de Freitas dos Santos	20/08/2000	0	0	0	0
2435	Daniele Rochinski	29/01/1982	0	35	25	0
3382	Daniele zakrzewski	08/10/1990	15	35	0	0
909	Daviane Marcelli Seixas	11/10/2000	15	0	0	0
1015	David Tiago Franco Paes	07/05/1988	15	35	25	25
3786	DAYANE GOMES	29/08/1987	15	35	25	0
707	Dayane Regina baptista	19/04/1994	15	0	0	0
3384	DAYSE LANE BRANDAO PEREIRA	20/12/1995	0	35	0	0
3453	Débora de Ramos Borges	13/09/1996	15	35	0	0
5512	Débora Fernanda Padilha	05/03/2005	0	0	0	0
4167	Débora Fernanda Paul dos Santos	02/06/1989	15	35	0	0
1552	DEIVISON SANTOS E SILVA	28/04/1982	0	0	0	0
3026	DENISE BAGGIO	07/06/1993	15	35	0	0
2190	Denise de Fátima Stadler	24/10/1977	15	35	0	0
736	Denisson Paciesny	15/04/1995	15	0	0	0
5538	Denize do Carmo Alves Cardoso	19/02/1977	0	0	0	0
2881	Denysson Bruno Farias da Silva	11/08/1998	15	35	0	0
669	DEOZELIA LUZIA DO ESPÍRITO SANTO	03/01/1970	0	35	0	0
4040	diana de araujo raiol	01/12/1994	0	35	0	0
5702	Diego quaresma da luz	04/12/1997	15	0	0	0
1847	Diovana Karol Vieira Guimarães	04/02/2003	15	35	0	0
3670	diozefer diorli dos santos gonçalves	21/03/1996	15	0	0	0
4429	DIRCE ROLINSKI	05/02/1973	15	35	25	0
5188	Divonei Vidal	04/03/1975	15	35	25	25
2841	Douglas Henrique Ianchinski	14/07/2005	15	0	0	0
1133	DOUGLAS RAFAEL CARVALHO SANTOS	30/07/1992	15	0	0	0
5069	DUILIO BURGARDT DE ANDRADE	07/05/1986	15	35	0	0
966	DURCILEIA DA FONSECA BENTO BARSCZ	24/01/1989	0	35	25	0
3315	Edilaine Blasque Guimarães	22/02/1995	0	0	0	0
4107	Edina Aparecida dos Reis	10/12/1964	15	0	0	0
4972	Edina Labres	05/02/1996	15	0	0	0
5052	Ednei Cardoso	02/01/1973	15	35	0	0
1154	Edson Falarz Ferreira	17/10/1995	15	0	0	0
2695	Eduarda Araujo	14/04/2000	15	35	0	0
2294	Eduarda Camila Pawlak	14/11/2004	15	35	0	0
2755	Eduarda Won Stein Becker	05/02/2000	15	0	0	0
4801	Eduardo da Silva Rick	18/10/2006	0	0	0	0
2885	Eduardo Dimas Nunes Gomes Lopes	06/05/2006	0	35	25	25
4097	ELAINE APARECIDA GORDIA STELLE	24/05/1981	15	35	25	25
4638	Elaine Cristina de Araujo	16/03/1977	0	35	0	0

1273	Elaine Cristine Wendler dos Santos	07/05/1989	15	0	0	0
914	Elder Joaquim de Jesus Rodrigues de Campos	29/11/2001	0	0	0	0
4318	ELENI ROSAINE DE CONTI	01/11/1972	15	35	0	0
3311	Elenice camilo	18/05/1979	15	35	25	0
1969	Eliana do rocio Antoniete warkentin	26/05/1968	15	0	0	0
879	Elianaí Aderlaine Coelho	09/06/1981	15	35	25	0
5569	Elidiane Stanski	02/12/1987	0	0	0	0
1992	Eliege Camargo Leite	04/02/1997	15	0	0	0
834	Eliete Lindebeck	31/03/1983	15	35	0	0
5316	Elisangela Bianca Lopes Alves	18/07/1973	15	35	25	0
738	Elisangela de Fátima Garcia Ferreira	20/02/1983	15	35	25	0
3271	Elisiane Viante	30/05/1986	15	0	0	0
5175	Elissa Aparecida Gavronski	02/09/2002	15	0	0	0
918	Elizangela Teixeira	01/11/1986	0	0	0	0
2545	Eliziane Aparecida Visbiski da Silva	08/12/1993	15	0	0	0
3772	Ellen Cristine do Nascimento	19/07/1994	0	0	0	0
3530	Eloisa Heibert Osorio	30/12/2002	15	0	0	0
2326	Eloisa Venc Catharina	17/07/2001	15	0	0	0
5592	ELOISE CAROLINE DO NASCIMENTO	31/05/1997	15	0	0	0
2317	Eloise Santos dziadzio	12/01/1997	15	35	0	0
3507	Emanoelle Maria Nalichen	12/02/1990	15	35	25	0
5558	EMANUELLE DOS SANTOS COSTA	20/02/2002	15	35	0	0
748	EMELI CAROLINE MADUREIRA	04/03/1997	15	0	0	0
3529	Emerson Luiz Perpetuo	17/07/2000	15	35	0	0
773	emili Lourenço	04/02/1987	15	0	0	0
1027	Emilly Vitória Wendler	30/04/2001	15	35	0	0
752	Emily Thais Lopes Dos Santos	09/06/1999	0	0	0	0
3488	EMILY VITORIA DE CASTRO DOS SANTOS	10/04/2003	0	35	0	0
4077	Enzo Corrêa Passoni	11/08/2001	0	0	0	0
784	Érica Ferreira Almeida	11/07/2000	15	35	0	0
837	Erica Heloise Ruppel	11/02/2000	15	0	0	0
2380	Erica Karoline Seixas da Silva	23/09/2003	15	0	0	0
4649	ERIVALDO SOARES CERQUEIRA	06/03/1994	15	35	25	0
2612	Ernando Luis Gurski	20/02/1973	15	35	0	0
1707	ESTHER AUER DE SOUZA	13/04/1999	15	35	0	0
4467	EÚricos Ronaldo soares da Silva Junior	28/04/1991	15	35	25	0
1863	EVA DA CONCEIÇÃO KOVALSKI	09/09/1978	0	35	25	0
1206	Evelin Raine Milone Holtman	05/12/1997	15	35	25	25
919	Evellin Silva Pinto dos Santos	24/01/1996	0	35	0	0
3063	Evelyn Adrine Costa Lemos	05/10/1989	15	0	0	0
5432	Everton dos santos	13/11/1988	15	35	0	0
4402	Evilyn Shayhen Parra	18/09/1990	15	0	0	0
1759	EWERTON KOPSCCH REIN	06/05/1996	15	35	25	25
4698	Fabiana Ramos de Miranda	30/08/1975	15	35	25	0
2507	FABIANE APARECIDA NABOZNY	17/11/1990	0	0	0	0
4259	fabiane pacheco	23/06/1976	15	35	0	0
1195	FABIANE PACHECO	23/06/1976	15	35	0	0
2626	Fabiane Rigoni	19/06/1979	0	0	0	0
989	Fabiele Cristina hoinatski	21/06/1997	15	35	0	0
5603	Fabricio José da Silva	07/07/1995	0	35	25	25
3989	Fátima Mirela Vandoski Marques	08/10/2006	0	35	0	0
1164	Fátima Mohamed Ayoub	29/07/1978	15	0	0	0
5318	FELIPE GABRIEL JACKY	19/09/2000	15	0	0	0
4119	Felipe Lira Dias	25/01/1988	15	35	0	0
1499	FELIPE RIBEIRO MENDES	22/04/1992	15	35	0	0
2268	Fernanda Clarissa Grocheveski Silveira Pinto Ianoski	28/11/1988	15	35	25	0
2265	Fernanda da Cruz Gonçalves dos Santos	14/10/2000	0	35	0	0
5111	Fernanda Da Rosa Da Silva	06/12/1995	0	35	25	0
2983	Fernanda das Graças Genari Pereira	28/11/1982	0	0	0	0
1630	Fernanda de Lima zanutto	25/07/2000	15	35	0	0
2753	Fernanda Emy Kuroki Albino	16/08/1993	15	35	0	0

5027	Fernando Gonçalves de Lara	30/07/1985	15	35	25	0
720	Flávia do Rocio da silva	11/07/1998	0	0	0	0
4668	Flávia Tlumaski	06/08/1999	0	0	0	0
3879	Flávia Vandoski Marques	29/12/2000	0	35	0	0
2240	FRANCIELE CRISTINA DA SILVA	30/11/1988	15	35	25	25
2233	Franciele Cristina da silva	30/11/1988	15	35	25	0
1789	Franciele Zakrzewski	21/09/1994	15	0	0	0
3519	FRANCINE SCHUHLI	07/11/1990	0	35	0	0
3965	Francis Carlos Oliveira	26/12/1987	0	35	0	0
3075	GABRIEL CORREA TEIXEIRA	06/02/1997	15	0	0	0
3021	Gabriel de Gouvea Lins	01/08/2006	0	0	0	0
4700	Gabriel Martiniak	16/10/2000	15	35	0	0
4815	Gabriel Ricardo Borges	25/05/1999	15	35	0	0
3834	Gabriel Theisges da Costa	13/01/2001	15	35	0	0
2871	Gabriel Vitor Ferreira da Silva	03/06/1997	15	35	25	0
1542	Gabriela Aparecida Camargo de Lacerda	19/10/2003	0	0	0	0
805	Gabriela Marques Primo	12/07/2004	0	0	0	0
4105	GABRIELA MASSOCA BENTO	15/07/1990	15	0	0	0
3924	Gabriele Luana Ledermann	07/10/1996	0	35	25	0
3687	Gabrieli Calaça	15/03/1999	0	0	0	0
1183	Gabrieli da Luz Rusgoski	10/02/2006	15	0	0	0
3434	Gabrieli Elena Moreira	01/08/1997	0	0	0	0
2812	Gabrieli Ferreira Miara	13/07/2004	15	0	0	0
1685	Gabrielle kuhn Ferreira	01/11/2004	15	0	0	0
5443	Gabrielly Christiny dos Santos Ribeiro	08/05/2002	0	0	0	0
5245	GABRYEL IZIDORO TEIXEIRA	16/07/2007	0	0	0	0
1856	GEORGE WILKER DA SILVA	16/04/1998	0	35	0	0
3410	GEOVANA APARECIDA LEAL	24/07/1971	0	35	0	0
2584	Geovanna Roberta Schneider	05/05/2002	15	0	0	0
5380	Gilmar Antônio de Oliveira	01/07/1960	0	0	0	0
3028	Giovanni Gustavo Fracaro Santos	08/07/1995	15	35	25	25
1865	GIOVANNY TAVARES FLORES	23/05/2000	15	0	0	0
1418	Gisele Gross	13/03/1987	15	35	0	0
1318	Gisele habowsky schuartz	17/02/1996	0	0	0	0
1939	Giseli Gremski	19/03/1978	15	35	0	25
1165	Gislaine de Fátima Rusgoski do Nascimento	11/02/1996	15	0	0	0
1851	gislaine kapp	25/03/1988	0	35	0	25
3732	Gislene Miranda dos Santos	02/05/1990	0	35	25	25
940	givanildo cavalheiro	09/06/1988	15	0	0	0
1772	Glaucimeri Iantas Thaupá	24/07/1981	15	35	25	0
3421	Gleycielly Gianni Ferreira Soares	29/05/1990	15	35	0	0
912	Gloria Stefany Vieira Soares	16/05/1995	15	35	0	0
5097	Graciela Terezinha Medina Custodio	26/02/1980	15	35	0	0
4239	Graziela Lederer Schweigert	29/08/2002	15	35	0	0
3307	GUILHERME CALDAS DA SILVA	14/01/2002	15	35	0	0
739	GUILHERME ELIAS DA SILVA	15/01/2000	15	35	0	0
3296	Guilherme Nunes de chaves	21/06/2002	0	0	0	0
5387	Guilherme Sidney Da Silva Ferreira	23/06/1997	15	0	0	0
2903	Guilherme Yoshihara Garib	29/09/1997	15	35	0	0
2600	Gurion Amancio dos Santos	26/12/1999	0	35	0	0
4296	Gustavo Aimon Prandel dos Santos	30/01/2005	0	0	0	0
2525	GYOVANA GOSALAN BUZZINI DOS SANTOS	26/07/2007	0	0	0	0
3234	Halana Louise do Vale Hartmann	11/04/2008	0	0	0	0
4776	Hamilton Homen de Ramos	09/08/1979	15	35	25	0
2508	HANNA OANA PEREIRA SZUMSKI	10/07/1992	15	35	25	0
1838	Helena Damaceno	29/11/1992	15	35	0	0
1500	Helena padilha	09/06/2004	15	0	0	0
5519	Hellen de Brito Pereira	03/06/1993	15	0	0	0
3748	Herbert Lima da Encarnação	14/07/1997	15	0	0	0
2565	Hingrid Briski	28/12/2000	15	35	0	0



5581	Ieda Gabriela Barbosa de Oliveira	19/07/1999	15	35	0	0
2693	Ildemara Horst	19/01/1978	15	35	25	25
5402	Ingrid carvalho de souza	14/02/1993	15	0	0	0
5053	Ingrid de Fátima Almeida Krechinski Cardoso	31/12/1974	15	35	25	0
714	Ingrid De Mello	07/09/1993	15	35	0	0
1978	IONARA SILVA DE OLIVEIRA	01/08/1997	15	35	25	25
3446	Isabel Cristina Costa	21/04/1967	15	0	0	0
1423	Isabele de Cássia da Cruz kapp	21/06/1999	15	35	25	0
1915	Isabele Hipólito Azevedo	22/12/2000	15	35	25	0
2514	Isabeli Costa Roscosz	30/03/2001	0	0	0	0
1448	IVETE KOSINSKI	17/05/1961	15	35	25	0
3992	Izabel Cristina Perpétuo Orchanheski	23/07/1993	15	0	0	0
5624	Jackson Camargo da Silva	07/04/2000	15	0	0	0
4753	Jairo Gonçalves Dias	15/07/1983	0	35	0	0
4074	Janaina de Jesus Antunes	07/02/1995	15	0	0	0
4881	Janaina de Souza Kuller	20/03/1991	15	0	0	0
2093	Janaina dos santos	09/03/2000	15	0	0	0
1188	JANAINA ZACLIS RIBEIRO	12/09/1987	15	35	25	0
2856	Jaqueline Aparecida Costa	20/08/1983	15	0	0	0
1260	Jaqueline dos santos cardoso	10/02/1998	15	0	0	0
4760	Jaqueline novak	11/05/1987	15	35	25	0
3800	Jaqueline Simon	30/07/1999	15	35	0	0
846	Jaquelyne do Valle dos Santos	05/04/2004	0	0	0	0
3094	Jenainne Silva Brito	21/03/1998	0	35	25	0
1036	JENIFER AMARO DE SOUZA	21/12/2000	15	0	0	0
821	Jenifer Bianca Simon	08/07/1997	15	35	0	0
800	Jeniffer Rocha Schwab	30/05/1994	15	35	0	0
2746	Jéssica Aparecida do Pilar Boaventura	24/05/1994	0	0	0	0
3417	Jessica Cristini Rogovski De Moraes	06/06/2001	15	35	0	0
948	Jessica de jesus camargo	15/07/2000	15	0	0	0

5422	Jessica Farias Christmann	22/08/1990	15	35	0	0
2988	Jessica Larissa Almeida de Souza	14/11/1997	15	0	0	0
874	JESSICA MAYER BOCHENEK	07/05/1992	15	35	25	0
4372	Jessica Nataly Dobzinski de Oliveira	07/03/1994	15	0	0	0
5083	Jessica Paloma Chagas dos Santos	17/04/1996	15	35	25	0
1699	JESSY KETHLEEN SCHMEIDER	14/12/1996	15	35	25	25
3191	jhayson cristofer de souza	07/06/1990	15	0	0	0
5578	Jhenifer Mirella kostrzevicz	11/11/2005	15	0	0	0
4998	JHONNY DE JESUS RAMOS BLANCO	04/06/1977	0	35	0	0
2775	JOANA DE OLIVEIRA PEREIRA	18/10/1999	15	0	0	0
4898	Joana Paula Marquezini	29/12/2000	15	35	25	0
3956	Joana Rogoski Stanisuski	21/06/1976	15	35	25	0
3710	João Emanuel	17/07/1997	0	0	0	0
1199	João Gabriel Zviegicoski	24/07/2002	15	35	0	0
2742	Joao Marcelo Rissuto	28/06/1999	15	0	0	0
1514	João Paulo Amaral Rodrigues	15/04/1996	15	0	0	0
3511	João Vitor Carneiro De Souza	28/05/2006	0	0	0	0
5126	Jocéli Boaventura	25/01/1990	15	0	0	0
813	Joceli dziadzio	31/05/1999	15	0	0	0
4856	Jociéli Eurich Koga	01/10/1987	15	35	25	0
4428	Jocilene Rebinski Szanoski	25/01/1976	15	35	0	0
2131	Joeceli Hartmann	20/12/1993	15	35	25	0
1605	JOELCIO ANTUNES DO NASCIMENTO	13/03/1988	15	0	0	0
3336	Joeline Rebinski	13/02/2005	15	0	0	0
3806	JOELIS STAHLSCHMIDT ALVES	27/04/1989	0	35	25	0
5561	Joelma meneguel da anuñciação	05/09/1976	0	35	25	25
1732	Joelton de Almeida	09/02/1999	15	35	0	0
4630	john lucas pacheco	23/12/1994	15	35	25	0
5183	Joice Aparecida Chagas dos Santos	05/04/2001	0	0	0	0
781	Joice Camile de Souza	04/12/2002	0	35	0	0
3928	JOICE HELEN TEIXEIRA	19/03/1997	15	35	0	0

2338	Joice Naise Oliveira Stanski	29/03/1999	15	0	0	0
4417	JOSE CARLOS RODRIGUES JUNIOR	03/04/1983	15	35	0	0
2757	JOSEFA TEREZA JENSEN	08/02/1964	15	0	0	0
993	Joselaine horst	22/03/1985	15	35	0	0
3881	Joselene Das Graças krasucki	22/01/1989	15	35	0	0
3497	Josélia Loch Ribeiro	12/09/1981	15	35	25	0
4200	Josenildo Alves Da Silva	17/03/1976	15	35	25	0
1104	Josiane Boaventura	25/01/1990	15	35	0	0
1061	Josiele Seixas Hartmann	02/11/1999	0	35	0	0
2896	Josnei da Luz Bedim	12/10/1985	15	0	0	0
5379	Jucelia de Oliveira	20/03/1970	15	35	0	0

1631	Jucélia Pires Moreira	26/03/1982	0	0	0	0
2479	Júlia Cristine Do Nascimento Do Pilar	29/12/2002	15	0	0	0
3206	Júlia Hendler Pereira	13/03/2005	15	0	0	0
1344	Julia iantas	23/01/2006	15	0	0	0
3886	Julian Pinto Iurczyszyn	14/06/2006	15	0	0	0
2705	Juliana Aparecida Schoenberger	27/07/2004	15	35	0	0
2250	Juliana de Cassia Ristow stricker	24/06/1978	0	0	0	0
1654	Juliana romanek Menon	05/06/2001	15	35	0	0
3477	Juliane Voinarovicz	27/10/1986	15	0	0	0
2110	Julio Bernardo Lima de Oliveira	17/01/1972	15	0	0	0
4733	Jurema lederer albach	23/09/1976	15	35	25	25
5712	Jussara gabre dos santos	09/04/2000	15	0	0	0
1415	Kamila Rodrigues	19/10/1989	15	35	0	0
2920	Karin Roberta Supanik Kwiatkowski	23/03/1989	0	0	0	0
1913	Karina Gremski	26/04/1990	0	0	0	0
1867	Karine Nunes Alves Chemin	24/12/1992	15	0	0	0
2198	KARITA APARECIDA VALLE DE OLIVEIRA DE LIMA	16/04/1994	15	35	0	0
1850	KARLA DE LIMA STANCZYK	27/04/2002	15	35	25	25
1892	KAROLINE DA MATA KUHN	08/09/2003	15	0	0	0
5473	Karyna de Paula Barros	25/11/2000	0	0	0	0
1665	KAUANE APARECIDA ROMBLSPERGER	07/09/2000	0	0	0	0
5501	Kauane Margraf	28/09/2004	0	0	0	0
954	Kawany Czerevaty Novaki Ferreira	19/07/1991	15	0	0	0
2630	KEILA GERUSA SCHUHLI TEIXEIRA	29/11/1973	15	35	0	0
2748	Keitelyn Rafaeli Borges Stadler	07/08/2001	0	35	25	0
3195	Kelen Andressa Duarte Palaoro	22/04/1989	15	35	0	0
2447	Kelli Verne	01/06/2001	0	0	0	0
5727	Kelly Fernanda Schweigert da Silva	28/09/1997	15	0	0	0
965	Kemely Fragoso Robes	09/06/2007	0	0	0	0
3703	Kendra Luana cobachuk Galdino	25/05/1994	0	0	0	0
1987	Kethlyn Aparecida Machado	10/12/2001	0	35	0	0
1314	Ketlen Caroline Cordeiro	06/08/1999	15	35	0	0
2088	KETLIN GEOVANA DOS SANTOS SANSON DE MORAIS	05/02/1997	0	35	0	0
1647	Kimberli Luana da Silva	17/12/2001	0	0	0	0
3430	KRICHNA FRANCIELE MENDES COSTA	26/07/1978	15	35	0	0
1236	lais Kunz machado	06/04/1995	0	35	0	0
3594	Larissa de Araujo	04/10/1994	15	35	0	0
4593	Larissa Galvão	17/06/1993	15	0	0	0
5319	LARISSA TOBIAS CARNEIRO	05/02/1991	15	35	0	0

4676	Laudiceia Bento de Sousa Oliveira	11/11/1987	0	35	25	0
5343	Laurenice Levandoski	04/06/1971	0	0	0	0
4841	Laurenn Giordana Kapp Zanetti	29/08/2002	15	0	0	0
869	Leana Blanco Souza Brito	05/04/1987	15	35	25	25
5244	Leandro Jose Kovalski	25/11/1998	15	35	25	0
1763	Leonardo Auer	04/01/2006	0	35	0	0
4571	Lessandra da Silva Boer	05/01/1994	15	35	0	0
2125	LETICIA APARECIDA SCHMITZ DE OLIVEIRA	08/11/2000	15	35	0	0
4205	Leticia Costa	18/12/2002	15	35	25	0
1513	Letícia do Carmo Pszybycien	04/06/2002	0	35	0	0

801	Letícia Rodrigues Silveira	08/05/2004	0	0	0	0
4923	Letícia Xavier Gonçalves	10/10/1992	15	35	0	0
1330	Liandria Araújo	16/03/2000	15	35	0	0
5665	Ligia Nogueira do Nascimento	27/12/1987	15	35	0	0
3778	LIMARA CARLA LIMA RODRIGUES	04/02/1992	15	35	0	0
5033	Lisangela Turra de Lara	10/05/1984	15	35	25	0
1713	Lizete Santos Silva	05/04/1982	0	0	0	0
4295	Lohana Gabriela Thomaz Ferreira	21/12/1997	0	35	0	0
2593	Lorena dos Anjos	12/01/2006	0	35	0	0
4502	LORENA KAIENER REIS DO NASCIMENTO	03/11/1996	15	0	0	0
5543	Louise Bassani Castanho	02/02/2000	15	35	0	0
1217	Luana Aparecida Kuhn	25/11/2003	15	0	0	0
4697	Luana Aparecida Stacoviaki	11/09/2001	15	35	0	0
2666	LUANA CAROLINE SANTOS FONSECA	05/04/1995	15	35	25	0
1374	Luana Cristina viante	18/06/1998	15	35	25	0
3408	Luana da Silva Encarnação	18/10/1998	0	0	0	0
4613	Luana Guimarães	14/09/1988	0	0	0	0
3659	LUANA REIS GALVAO	07/12/2001	15	35	25	0
2330	Luana Sovinski Antoniete	16/11/2005	15	0	0	0
1924	Luana Tainara Scheidt	08/01/1995	15	0	0	0
5306	LUCAS DE LIMA MARTINS	06/06/1995	0	35	0	0
2711	Lucas de Lima Martins	06/06/1995	0	35	0	0
1912	Lucas de Oliveira Ruppel	16/07/2003	15	0	0	0
5323	Lucas Eduardo Guimarães	19/10/1999	15	0	0	0
4260	Lucas Felipe Guedes Cortes	26/09/1995	15	35	0	0
4962	Lucas Henrique Fonseca	23/08/1997	15	35	25	0
1724	LUCAS OSHIRO PEREIRA DE OLIVEIRA	21/06/1995	15	35	0	0
4657	Lucélia Maria Santana de Oliveira Costa	17/10/1995	15	35	0	0
3708	Lúcia Gabriele Borges	10/04/2002	15	35	0	0
1942	Luciana de Melo Belli	05/03/1982	15	0	0	25
3294	Luciane Aparecida Ferreira Benhuk	10/10/1966	15	0	0	0
3642	Luciane santos Bordinhon	23/08/1964	15	35	25	0
5546	Lucimara das dores rosa	03/05/1998	15	0	0	0
4756	Lucineia Faria Meller	05/08/1967	15	35	0	0
2465	Luiggi Dos Santos	17/05/1994	15	35	0	0
3999	LUIS AUGUSTO ALBERGE LOMBARDI	19/12/1984	15	35	0	25
5335	Luis Paulo Frederico	16/04/1988	15	35	0	0
2851	Luisa Ferreira	23/04/1988	15	35	25	0
961	Luiz felipe andreata schnell	05/09/2004	15	0	0	0
835	Luiz Guilherme de Goes	24/07/2002	15	35	25	0
3792	Magdiel Schuartz Ivanievicz	14/08/1995	15	35	25	0
2951	MAIARA ASSUNCAO	27/08/1985	0	35	25	25
880	MAILIM RAFAELA DA SILVEIRA	21/04/2000	15	35	0	0
3252	Mailine Marques Rampineli	27/09/2005	0	0	0	0
5709	Manuel Edson do Nascimento	01/08/1986	15	35	25	0
856	Marcela Lilian guadanim	19/08/1997	15	35	0	0
1117	Marcelo de Oliveira Brizola	14/04/1982	15	35	0	0
4637	Marcia Cristine kochan	02/03/1998	0	0	0	0
4229	MARCIA DE AZEVEDO	09/08/1983	15	0	0	0
1271	MARCIA MARGRAF	16/01/1985	15	0	0	0
4306	MARCIA MENDES BELO	03/03/1972	0	0	0	0
5082	MARCOS TULIO DE SIQUEIRA GOMES	24/05/1997	15	35	25	0
5660	MARCOS VIGAND	11/03/1988	15	35	25	25
4058	Maria Cleonice dos Santos Ribeiro	30/08/1971	15	0	0	0
3180	Maria Conceição do Nascimento do Pilar	12/11/1985	0	0	0	0
5034	MARIA CRISTINA MONTEIRO DE BRITO	18/11/1986	15	35	25	0
4506	Maria da Luz Kobner	27/11/1978	15	35	0	0
5631	Maria de Fátima Skora	08/05/1979	15	35	25	0
3638	Maria de Lourdes Kavalquevcz Levandoski lancoski	21/10/1980	0	35	25	0
3711	Maria edriane Cardoso	26/03/1984	15	35	0	0
804	Maria Eduarda Viante	27/07/2004	15	0	0	0

4521	Maria Eucléia Batista de Araújo	26/01/1973	0	35	0	25
1864	MARIA FERNANDA DOS REIS IACHINSKI	02/03/2003	0	0	0	0
4947	MARIA HELENA CAMPOS DA SILVA	06/06/1973	15	35	25	0
3394	Maria Izabel de Braganca Jurgens	09/11/1981	15	35	25	0
3915	Maria Izabel Oliveira Dzierva	22/10/2002	15	35	25	0
4714	Maria Julia Bornancin	03/09/2003	15	0	0	0
5467	Maria Luiza de Souza Machado	29/04/2006	0	0	0	0
2387	Maria Luiza Delfrate Batista Mendes	02/09/2004	0	35	0	0
1919	Maria Luiza Souza Padilha	06/05/1997	15	35	0	0
3861	Maria Margarete Nowak Ribeiro	05/06/1977	0	35	0	0
1436	Mariana Aparecida Neves	05/08/1989	15	0	0	0
4139	Mariana de Lima Alves de Góes	14/10/2002	15	35	25	0
3348	Mariana Scharam	19/03/1998	15	35	25	0
991	Mariane Aparecida leal	16/09/2005	15	0	0	0
4279	Mariangela de Oliveira	02/11/1983	15	35	0	0
3099	Mariangela Pereira Soares	08/01/1985	15	35	25	25
5497	Mariele de Jesus Martins Rebelo	08/12/1993	15	35	0	0
3749	Marilei do Rocio Vasco	26/12/1975	15	35	25	0
3982	MARILEI MARQUES	19/06/1985	15	0	0	0
2527	Marília do Rocio de Oliveira Osório	19/09/1974	0	0	0	0
3941	Marinis Marques	30/01/1979	15	0	0	0
3373	Maristela de Araujo	21/02/1985	0	35	25	0
1435	Marlana Gremski	04/09/2000	15	0	0	0
1264	Marlene Cardoso	12/03/1986	15	0	0	0
3739	MARLON HENRIQUE DE SIQUEIRA	05/12/1992	15	0	0	0
3664	Mateus Pires Ribeiro	06/05/1999	0	0	0	0
2649	Matheus da silva Reis	08/02/2001	15	35	0	0
4226	MATHEUS RAUTENBERG BACH	24/08/2005	15	0	0	0
4843	MATTEUS VITYSZIN	08/03/2004	0	0	0	0
5152	MAURICIO PEREIRA BRITO	02/01/2001	15	35	0	0
2580	Mayara dos Santos Silva Hartmann	12/06/1992	0	0	0	0
5713	Mayara Linhares de Paula	21/06/1989	0	0	0	0
2560	Mayevelin Marques Soares	28/04/1997	15	35	25	0
2177	MAYHUME LEONILDO SHIMADA BARBARA	16/07/1999	15	35	0	0
5495	Mayra Gutstein de Almeida	01/06/1995	15	0	0	0
1823	MAYRON MIGUEL KIERAS	29/09/1995	15	0	0	0
4082	Meire Cristine Bataman	13/10/1988	15	0	0	0
1040	MEIRELISE VANTROBA NEPOMOCENO	28/07/1987	15	35	25	0
1667	Melina Schowtz Carneiro	27/11/1980	0	0	0	0
1226	Mereile Vanuza Bueno	07/05/1991	0	35	25	0
1761	Michael de Freitas Lüder	21/04/2003	0	0	0	0
3058	MICHELE BOBSEN CARNEIRO DE OLIVEIRA	22/01/1989	15	35	25	25
2829	Michele leal	20/08/1986	15	35	25	0
5158	Micheline Silva Batista	05/09/1986	15	35	0	25
5726	Miguel Amorese	15/05/1958	15	35	0	0
4083	Mileidi Biondo	12/01/1997	15	35	0	0
1965	Milena de Souza Matoso	01/08/1999	15	35	0	0
1874	Milena Gonçalves Rigoni	14/06/2000	15	0	0	0
1286	milena pereira caris floriano	21/12/1997	15	35	0	0
5252	Millena Chrystine Kupczi	18/02/2004	0	35	0	0
2991	Millene Cristine da Luz Ramos	14/08/1997	15	35	25	25
1842	Mirella Aparecida Coelho Cardoso	18/02/1985	15	35	25	0
3039	Miriane Zwiegicoski	25/12/1986	15	35	0	0
1342	Miriani lindebeck	30/06/1973	15	0	0	0
4453	MÔNICA CONEGUNDES DA SILVA	05/12/1990	15	35	0	0
1316	Monique Ariadne de Oliveira	28/12/1983	15	35	25	25
4418	monique da luz batista	26/12/2002	15	35	0	0
1988	Morgana Ribeiro de meira	13/08/1994	15	0	0	0
2109	Morgana Voitkoski Munhoz	14/07/2001	15	35	0	0
5248	Nadine do Nascimento Dias	30/07/1996	15	0	0	0

1223	NAIANA KAPP SILVA	02/03/1989	15	35	25	25
1746	NAIENY DE MATTOS COSTA KUCHNISKI DE LIMA	09/06/1993	0	0	0	0
925	Natália Ripka	27/12/2006	0	0	0	0
1843	Nataline Marques Rampineli	03/10/2000	15	35	0	0
811	Natan Kostrzewicz Jantara	12/12/2005	15	35	0	0
1055	Natan Zanetti Camargo	29/01/1994	15	0	0	0
1478	Nathalia Roscosz Chaves	13/06/2000	15	35	25	0
2786	Nathally Caroline Borgo Lopes	25/10/2007	0	0	0	0
1953	NATHALY EDUARDA FAGUNDES	05/12/2004	15	0	0	0
5585	NATHAN VITOR PROENCA DE OLIVEIRA	18/08/2004	0	35	25	0
5427	Nathana Genari dos Santos	29/12/1995	15	0	0	0
902	Nayane Schulli da Silva	21/01/2001	15	35	25	0
3770	Nelson luiz da Silva	03/08/1991	15	35	0	0
4314	NELSON RODRIGO FERREIRA	01/10/1981	15	35	0	0
5292	Nelson Sebastião de Paula	20/01/1961	15	0	0	0
2498	Nicole Rusgoski Ferreira	01/10/2004	0	35	0	0
2039	Nicole Samanta Saides Camargo	13/01/2005	15	0	0	0
5610	Nicoli Stanski Rupel	06/04/2005	0	35	0	0
1941	Nicolle Beatriz Rocha	20/09/2003	0	0	0	0
4642	NILZA FRANCIELLE LUCIANO	27/04/1985	15	35	25	0
5119	Noeli Bezerra da Silva	19/10/1969	15	35	0	0
2460	Noelize Aparecida Alves de Meira	08/10/2004	15	35	0	0
1646	Odislaine Gomes Wience	02/05/2005	0	0	0	0
4298	ORLANDO EDUARDO PEREIRA	17/05/2004	15	0	0	0
1821	Osmaidi Mendoza Rosabal	21/06/1993	0	35	0	0

4102	OSNEI OSIRES STELLE	29/11/1973	15	35	25	0
4786	Pablo Victor Guevara Marx Lenin Martins Mairesse	27/10/1995	15	35	25	0
5619	Pâmela Costa	29/04/2004	0	0	0	0
1003	Patrícia Covalski Rodrigues	07/07/1997	0	35	0	0
2526	PATRICIA DE FATIMA DA SILVA	19/03/2000	15	0	0	0
3033	Patrícia Neves	06/01/1984	0	35	25	0
861	Patrícia Santana	10/08/1997	15	0	0	0
4950	Patrícia santos de Oliveira Siber	26/12/1996	15	0	0	0
4724	Paula Andreina Pereira dos Santos	17/05/2000	15	35	0	0
4793	PAULA DA SILVA RICK	26/07/1981	15	35	25	0
1366	Paulina Natalie dos Santos	25/12/1987	15	0	0	0
5314	PAULO GILMAR JACKY	15/07/1971	0	0	0	0
1790	Paulo Henrique Moreira	18/11/1983	15	35	25	0
3359	Paulo roberto nunes nogueira	05/04/1994	15	35	0	0
1205	Poliana Franco	09/01/2005	0	0	0	0
3682	Pricila de Oliveira	22/07/1992	15	0	0	0
4677	Priscila da Rocha Vaz	10/04/1994	15	0	0	0
2383	Priscila Ramos Teixeira	23/06/1996	15	0	0	0
5730	RAFAEL ANTONIO PINTO GONCALVES	03/03/1999	15	0	0	0
1237	RAFAEL BARROS RAMALHO	04/03/1993	0	35	0	0
4518	Rafael lobo Sanches soller	19/04/1999	15	35	25	0
4270	Rafael Roldan	18/03/1999	15	0	0	0
4538	rafaela dias de lima dos santos	27/11/2001	0	0	0	0
4854	Rafaela Eloise da Silva	01/08/2002	0	0	0	0
4842	RAFAELA PIRES DE LIMA	19/03/2004	15	0	0	0
2890	Raiana Freitas Neves	23/08/1999	15	35	25	0
2574	Raiane Biauki Batista	06/11/2006	0	35	0	0
3367	Raissa Biauki Teixeira	20/09/2002	15	35	0	0
922	Raquel Souto Floriano	28/05/1997	0	35	0	0
5122	Rebeca Cristine Andrade	21/08/2001	15	0	0	0
3297	Regiane Aparecida Pedroso Bach	27/09/1993	15	35	25	0
2009	REGIANE MARIA dos Santos kieras	05/05/1976	0	0	0	0
670	REGINA APARECIDA FRANÇA	27/01/1988	0	0	0	0
4702	Reginaldo Rodrigues de Souza	19/01/1968	0	35	0	0
3196	Renata Kuhn Iurk	04/04/2003	0	35	0	0
2313	Rita Andreia Venc	21/01/1981	15	35	0	0



938	Rita de Cássia Fernandes	04/12/1967	15	35	0	0
3120	Roberly Thabatta Vieira	03/04/1990	15	0	0	0
2958	Roberto Mello de Araujo	17/09/1976	15	0	0	0
5731	Robson da Silva dos Santos	21/12/1987	15	0	0	0
5699	Romilda Gonçalves dos Santos	08/08/1983	15	35	0	0
680	Ronaldo Gimenez Monteiro	17/02/1980	15	35	25	0
3510	Rosane Aparecida dos Santos de França	08/07/1993	15	0	0	0
3077	ROSANE SANTOS SAMPIETRO	01/06/1994	0	0	0	0
5222	Rosângela Terezinha de Ramos dos Santos	19/05/1972	15	35	0	0
4575	Rosângela zittel	01/05/1978	0	35	0	0
3897	Roselaine de Oliveira Camargo	24/04/1998	0	35	0	0
4478	Rosemeri Borges Baraus	13/01/1969	15	0	0	0
783	Roseni Bastos Viante	30/12/1972	0	35	25	0
2846	Rosenilda schweigert maia	12/07/1983	15	35	0	0
832	Rosiane Linhares de Ramos	24/07/1987	0	0	0	0
4909	Rosinei Pereira dos Santos albach	23/07/1972	15	35	25	0
5001	ROSKI MARIN	05/09/1978	0	35	0	0
1248	Sabrina Ferreira Camargo	16/11/1995	15	35	0	0
2703	Sabrina julian Alves de Andrade	06/05/1990	15	0	0	0
2723	SABRINA RISTOW DA MOTTA	30/05/1998	15	35	25	0
5643	Sabrina Seixas	03/04/2002	0	35	0	0
2960	Sadir Gonçalves Junior	14/02/1998	0	0	25	25
5481	Salette Guimarães	14/08/2004	15	0	0	0
2490	SAMANTA HASS KARAS	10/08/1983	15	35	25	0
3415	Samara Rocha de Oliveira	28/03/1998	0	35	25	0
4784	SAMUEL BARBOSA MENDES	14/03/1985	15	35	0	0
3503	samuel barbosa mendes	14/03/1985	15	35	0	0
3960	Sandra Alessi	18/08/1989	15	35	0	0
2178	Sara de Siqueira Bezerra	13/11/1974	15	35	0	0
4065	SARA DE SOUZA SOUSA	26/08/1984	15	35	0	0
3123	schaiane aparecida cruz dos santos bayer	27/12/1991	15	35	25	25
3203	Scheila Tatiana Rogalski Cordeiro	11/07/1987	15	35	25	0
1566	Shayane Calaça	10/09/2006	0	35	0	0
4773	Sibe Sclarski	16/04/1994	15	35	0	0
4330	SIBELI CRISTINA CORREIA MIKA	10/03/1979	15	0	0	0
3212	SILVANA BENEDITA BUENO HELLMANN	12/03/1985	15	35	25	0
5295	Siméia Roque Da Silva	24/02/1977	0	0	0	0
1180	Simone Freitas da Silva	04/11/1993	15	35	25	0
2662	SIRLEI GUIMARÃES	21/08/1974	0	35	25	0
3621	Solange Covalski Padilha	04/02/1966	0	35	25	0
1424	Sonia Aparecida Lima da Penha	23/07/1992	0	0	0	0
5067	Sophia da Silva Maia	18/05/1983	0	35	25	0
2611	SORAYA MOHAMED AYOUB	07/11/1983	0	0	0	0
5141	Stella Maris Micheten	27/11/1995	15	35	0	0
3824	stthefany araujo	05/01/2007	0	0	0	0
833	Suelen Mara Bordinhão	23/08/1989	15	35	25	0
5071	SUSANA PINTO BOLZE	04/05/1975	15	35	25	0
3197	Taciana Passoni Calaça	11/04/2005	0	0	0	0
1354	Taciane Aparecida Chaves	06/07/1992	15	35	0	0
2206	Taiane Rodrigues de Oliveira	04/12/1993	15	0	0	0
3842	Tainara dos Santos	28/10/1991	0	35	25	0
4346	TAINARA LUANA TAVARES NUNES	14/11/2003	0	0	0	0
1905	Tais De Souza Gonçalves	14/07/2002	15	0	0	0
2440	Tânia Aparecida Galan Selle	30/08/1986	0	35	25	0
3090	TANIA RISTOW ROLINSKI	30/06/1961	15	35	0	0
3241	Tatiane Cristine Ferreira	19/02/1994	0	0	0	0
1580	TATIANE MARIA MAIA DALDEGAN	12/05/1983	15	35	0	0
5621	Tatiane Stanski Rupel	23/10/1985	15	0	0	0
1518	Tayany Schwarzbach de Paula	07/11/1995	0	0	0	0
4039	tayna da silva santos	13/01/1994	15	0	0	0

1050	Tayse Piotto Ferrando	01/04/1989	0	0	0	0
5375	Thailine dos Santos	20/10/1993	15	0	0	0
2524	THAIS DE ALMEIDA SANTOS	27/08/1991	15	35	25	0
2573	Thais Helena dos Santos	28/05/2001	0	0	0	0
1372	THAIS PLAVIAK	02/06/1993	0	35	25	25
4203	THALES HENRIQUE SEUS FAIAD	20/08/1993	0	35	0	0
3392	Thiago vicente dos santos	13/03/1996	15	35	0	0
2579	Tiago Antonio Cominesi	07/07/1979	15	35	25	0
2714	Valdereis Maiara Lourenço Camargo	04/05/2007	0	0	0	0
5310	Valderi Bispo Alves	02/11/1979	15	35	25	0
2876	Valéria de Araújo Dalcol	07/10/1976	15	35	0	0
5406	Valéria Gonçalves	28/09/1994	15	0	0	0
4555	Valquíria Camargo Dziadzio	04/08/1992	15	35	0	0
2821	Valterlina Saldanha Silva Pinheiro	19/01/1976	15	35	0	0
5151	VANDRESSA SILVA CAMPOS	21/03/1993	15	0	0	0
2608	Vanessa Aparecida Pereira	12/05/1987	0	0	0	0
2542	Vanessa Galan Czelusniak	05/08/1987	15	35	25	0
2182	Vanessa marceli santos das neves	31/12/1981	15	35	25	0
3840	Veridiane de Fátima wendrichovski	06/05/1988	15	35	25	0
1210	Veridiane Ferreira	18/07/1991	15	35	0	0
4761	Victor Hugo Lacerda	25/10/1997	15	35	25	0
2429	Vinicius de Souza da Silva	25/01/1998	15	35	0	0
4826	Vitor Manoel Antenor Siqueira	03/02/2000	0	0	0	0
947	Vitória Przybyciem	17/01/2006	0	0	0	0
3585	Vitória Stefani Szczepanski Barbosa	02/02/2004	15	0	0	0
803	Viviam Damaceno da Silva	30/04/1984	15	35	0	0
4643	Viviane da Silva Nunes	24/12/1985	15	0	0	0

3535	Viviane Ribas Pereira	20/03/1977	15	35	25	0
3949	Watia Vieira Duarte	19/09/1997	15	35	0	0
3976	Wellington Gustavo Marques	18/10/2006	0	0	0	0
1422	Wellysson drabecki	01/10/2005	15	0	0	0
4108	Weslen Rodrigues de lima	17/03/1997	15	0	0	0
2996	Wesley Gabriel Alves Antunes	04/10/1996	0	35	0	25
5399	Wilkena Diana froes cardoso	20/04/1993	15	0	0	0
4568	william siqueira de abreu	22/11/1997	0	35	0	0
1008	WILLIAN NAVARRO DE MIRANDA	05/02/1994	15	35	0	0
2957	Wilma silva meira	08/11/1990	0	35	0	0
5478	YASMIM ALBUQUERQUE PINHEIRO	25/07/1996	0	0	0	0
2488	Yasmim Camilly rain dos santos	25/03/2007	0	0	0	0
1574	Yasmin Caroline Kapp Teleginski	19/02/2005	15	35	0	0
2532	Yasmin Cristine do Pilar Santos	13/05/2004	15	0	0	0
702	Yasmin Stelle de Araujo	17/11/2005	15	35	0	0

## EMPREGO PÚBLICO: CIRURGIÃO DENTISTA

Inscrição	Nome	Nascimento	Título 1 (15 pontos)	Título 2 (25 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (35 pontos)
4237	ADAILTON RIBEIRO DE SOUZA	02/08/1984	15	25	25	0
1736	Adalto Paulino Torres junior	16/03/1977	15	25	25	0
2368	Adriano Souza Viana	08/01/1978	15	0	0	0
4250	Aida Iria Schmidt	30/09/2000	15	25	0	0
3639	Alcione Gonçalves Garrido	05/02/1998	15	25	0	0
4431	Alex Fernando Brehm	10/11/1988	15	25	25	0
865	Alice Maria Swiech	08/08/1998	15	25	0	0
3625	ALINE APARECIDA ALVES	16/11/1994	15	25	25	0
4813	Aline Borzi	11/07/1998	15	0	0	0
4407	Aline Regina da Silva	12/05/2000	15	0	0	0
5457	ALISSON DAVID DE NOVAIS	01/08/1998	15	0	0	0
4734	Alyne Amengol Marques	12/07/1982	15	25	25	0
5078	AMANDA DE OLIVEIRA SIQUEIRA	16/07/1998	15	25	25	0
4665	Amanda do Amaral Basilio de Souza	19/12/1998	15	0	0	0

1301	Ana Caroline Beraldo de Miranda	27/12/1998	15	0	0	0
3482	Ana Clara Silva França	25/07/2002	15	0	0	0
2105	Ana Grazieli Pereira kulik	08/02/1999	0	0	0	0
4454	Ana Paula Vargas Tiradentes Cabral	24/04/1978	15	25	0	0
5703	André Luiz Micharki	09/03/1996	0	25	0	0
4337	ANDRE MATEUS BOBATO	25/09/2002	15	0	0	0

2209	André Roberto da Silva Zampieri	10/02/1996	15	25	25	35
4771	André Vieira de Souza	27/03/1987	15	25	0	35
2873	ANDRESSA CARLA DE SOUZA MELO	05/10/1989	15	25	0	0
2438	Anna Cristina da Silva Nascimento	07/10/1983	15	25	0	0
4066	Beatriz Jakymiu Rodrigues	17/07/2002	15	0	0	0
3797	Bianca de Oliveira de Avila	13/10/1996	15	0	0	0
4319	bianca gottardi caldeira	28/05/1998	0	25	0	0
4890	BIANCA ROCHA OVIEDO VALENCIO	24/01/1997	15	25	0	0
3667	Bruna Alves Medeiros	17/04/2001	15	0	0	0
5301	BRUNA DA SILVEIRA ALVES	28/08/2000	0	0	0	35
4238	Brunno Raxyson Gomes da Silva	08/08/1996	15	0	0	0
2404	camila dos santos silva	06/05/1998	0	25	0	0
1747	Camila Mioduski	16/09/2000	15	0	0	0
3374	Camila Nobre de Freitas	29/08/1990	15	25	25	35
3891	Camila Raissa da Silva	17/08/1996	0	0	0	0
4460	Camilla Cristine Pontes de Souza	04/01/1990	15	0	0	0
5425	Camille dos Santos Chiquim Galdino	11/09/2002	15	0	0	0
2674	Caroline de Oliveira Izidio Maldonado	18/10/1996	15	25	0	0
3261	Caroline Farias Costa	10/06/1998	0	25	0	0
1375	Caroline Moura Schmoekel	25/08/1993	15	25	0	0
3176	Cassiane Imperiano Salusto da Silva	26/03/2001	0	0	0	0
4289	CATARINA RIBEIRO BASTOS	02/08/1988	15	0	0	0
4581	CLAUDIOMIR JOSE CONCI	05/01/1968	15	0	0	0
2567	CLEVESON NUNES	27/12/1974	15	25	0	35
5254	Cleyson José Crovador	08/06/1999	15	25	25	0
2038	Cliciane Czelusniak	22/03/1988	15	25	0	0
1502	Cristiano Santana Bentes Junior	11/01/1997	0	25	25	0
3126	Cristina da Costa Vieira	21/07/1991	15	25	0	0
3595	Daniela Muzon Silva de Andrade	24/09/1986	15	0	0	0
2587	DANIELE DUTRA DE ALMEIDA	20/03/1997	15	25	0	0
5172	Daniele Kasprzak	30/01/1993	15	0	0	0
5327	Daniele Ramalho	15/04/1998	0	0	0	0
2918	DANIELLI JUSSARA HELENA DE FARIA CRISTIANO	08/06/1982	15	25	0	0
2242	Dariele Dantas Ribas	17/02/2001	15	25	0	0
3815	Dayana Dos Reis Fernandes	17/01/1984	15	25	0	0
1243	DEBORA CRISTINA CARNEIRO	09/11/1987	15	25	0	0
4802	Débora de Moura Oliveira	18/01/1999	15	0	0	0
1541	Dhayane dos Santos Silva	30/10/1987	15	0	0	0
1722	DIEGO HERTL DOS SANTOS	03/10/1990	15	25	0	0
4635	Dominique Ellen Carneiro	15/07/1994	0	25	0	35
2210	Douglas Bernardi	14/01/2002	0	0	0	0

3204	Eduarda da Silva Fugita	19/04/2003	15	0	0	0
3467	Eliza Mara da Silva	21/06/1983	15	25	0	0
1185	Ellen Gaspar	19/03/2002	15	0	0	0
3505	Emanoelle Maria Nalichen	12/02/1990	15	25	0	0
1019	Estefani Freitas Barauce	29/05/2002	15	0	0	0
3784	Ethyenne Alessandra Berechavinski Scendrzyk	20/08/2001	15	0	0	0
3173	Evelly santos da silva	14/11/1999	15	0	0	0
2809	Evelyn do Rocio Tozetto	16/09/1999	15	25	0	0
4049	Felipe Jocemar Padilha	26/07/1979	15	25	0	0
5020	Felipe Ramon Gurgel da Silva	07/07/2000	15	0	0	0
5014	Fernanda Costenaro	08/01/1997	15	0	0	0
4323	Fernanda Silva ramos	07/04/2002	15	0	0	0
3768	Flavia Ferreira Hilgenberg	09/05/1985	15	25	0	0

3970	FRANCISCO NETO OLIVEIRA ALVES	31/12/1998	15	0	0	0
4527	Gabriel abreu ribeiro	15/04/2000	15	0	0	0
4740	GABRIEL KUHNLEIN CAMILO	24/01/2001	15	25	0	0
2170	GABRIELA DA SILVA REIS	15/11/1997	15	0	0	0
5074	Gabriela Fernanda Schiochet	20/06/2000	15	0	0	35
1966	Gabriele Koga Plodek	03/10/2002	15	0	0	0
1409	Gabriella Hretciuk dos Santos	06/05/1998	15	0	0	0
3619	Gabrielly Tenório Costa	11/05/2003	15	0	0	0
4313	Georgia Liz Castelo Lima	24/03/1998	15	0	0	0
5196	Geovana Jacqueline Giacomitti	23/12/1991	15	25	0	0
5286	Gervania Pereira Gigante	01/06/1983	0	25	25	0
1749	Gevan Medeiros Demarco	06/11/1991	15	0	0	0
3903	Giselle Moro Cantú	28/09/1983	15	25	0	35
930	GUILHERME RODRIGO BIANCATO	13/08/1981	0	0	0	0
5641	HAYNNA HEVINLLYNG COSTA OLIVEIRA	22/10/2001	15	0	0	0
5103	Helena Maria Kudla Schaphauser	14/02/1997	15	25	25	0
1618	Herica Cristina Silva	24/12/2002	15	0	0	0
2276	Iara Vasco	26/12/1996	15	25	25	0
2510	Ingrid Shinaizza Boing Vergineli	27/05/1993	15	0	0	0
1593	IONARA SILVA DE OLIVEIRA	01/08/1997	15	25	25	0
1571	Isabela Guimarães Araujo Ferrari	27/02/1985	15	25	25	0
3422	Isabela Maria dos Santos	15/12/1999	15	25	25	0
3674	Isabella Kimura de Lima	11/06/1998	15	25	25	0
5532	Isabelle Foches de Jesus	19/01/2002	15	0	0	0
4632	Ivana Patricia Piauilino Ferreira	25/07/1993	15	25	0	35
2376	Jaqueli Pasquali	26/09/2001	15	25	0	0
4498	Jessica Cristine Marciniack	20/12/1999	15	0	0	0

1725	Jhenive Keller Cunha Hertl	29/08/1989	15	25	0	0
5640	João Paulo da Rocha Pereira	15/03/1989	15	0	0	0
4927	João Vitor Stremel Pereira	10/05/1999	15	0	0	0
3802	JOELIS STAHLSCHMIDT ALVES	27/04/1989	0	25	25	0
3217	Joelize Antunes de Lima Soares	22/06/1991	15	25	25	0
1883	Julia Carolina Borcath de Andrade	22/02/2002	0	0	0	0
4639	Júlia Carreira Roth	06/08/2003	15	0	0	0
2713	JULIANA ALVES DE FRANCA BECHER	06/02/2001	15	0	0	0
2765	Jussara Valença	15/12/1998	15	0	0	0
3163	KAMILA GREGORIO DA COSTA SOUSA	29/09/1995	15	25	25	0
845	KAREN LETICIA VIEIRA	10/03/1998	15	25	0	0
3755	KARIN BRANCO CORREA	23/02/1966	15	25	0	0
2914	Karine Feldkircher	16/04/2003	15	0	0	0
2400	Kariny Oliveira Silva	31/08/1994	0	25	0	0
4706	Karolina da Paixão Nicolau Barreto	21/11/1979	15	25	0	0
3910	KAROLINE SCHEIBEL	17/02/1993	15	25	25	0
1080	ketlin vieira ramon loyola	28/12/1973	15	25	25	0
3343	Khendra Vanessa Gerke	02/12/1998	15	0	0	0
5372	LAIANE LEANDRO NASCIMENTO	19/06/1990	15	0	0	0
5695	LALESKA KAWANE SUTIL BARBOZA	30/05/1996	15	0	0	0
2676	Larissa HARTER lopes	21/03/1995	15	25	0	0
735	Larissa Lara da Luz	23/12/1996	15	25	0	0
4525	Larissa Yumi Ito	14/03/1997	15	25	0	35
3040	Lauren Neumann Ribeio	13/03/2002	15	0	0	0
2280	Leonardo Dekkers Antonio	28/06/2002	15	25	0	0
4612	Letícia Godoy Leite	16/09/1996	15	0	25	35
4268	LIVIA RIBEIRO	29/09/1989	15	25	0	35
2803	Lorena Christine dos Santos	29/09/1999	15	25	0	0
2496	Lourdes Zeballos López	10/09/1990	0	25	0	35
3255	LUCAS VINICIUS CINTRA DE SÁ	05/08/1997	15	25	25	0
4835	LUIS FERNANDO NAPOLI DELLA BIANCA	29/11/1985	15	25	0	0
3154	LUIZ GUILHERME KUDLA SCHAPHAUSER	15/08/1992	15	0	25	0
1970	Luyssa Carly De Morais	10/11/1994	15	25	25	0
4986	MARCELA BOSCHIN POPENDA	26/06/2000	15	25	0	0

975	MARCELA DE LARA	08/01/1994	15	0	0	0
3712	Marcelo Cavalcante Siqueira Galdino	11/05/1996	0	25	0	0
2260	MARCOS DA SILVA ROCHA JUNIOR	14/11/1995	15	0	0	0
4007	Maria Carolina Pereira da Silva Iasco	25/11/2000	15	25	0	35
2657	Maria Dolores Franco Raines	07/07/1997	15	25	0	0
4721	Maria Eduarda Scheidt Batista	29/04/2001	0	0	0	0
3159	Maria Vitoria Gouveia de Araujo	28/01/2003	15	0	0	0
2937	Mariana Dal Negro	11/09/1994	15	25	25	0
5498	Matheus Mieli Canonici	13/12/2000	15	0	0	0
3243	Matheus willyan ribeiro	19/07/1995	15	0	0	0
3622	Matheus Henrique da Silva	26/05/1995	15	0	0	0
3495	MAURICIO MIGUEL RODRIGUES DA SILVA	21/08/1992	15	25	25	0
1612	Michele portela da luz	06/02/1990	15	25	25	0
4620	Milena Soares de Brito	22/01/1998	15	25	25	0
2646	Milene Sandri Munhoz	20/03/2001	15	0	0	0
2721	MYKELLY KEREN BECKER DA SILVA	14/05/2002	15	0	0	0
3935	Natali Pereira Gorges de Almeida	11/12/1994	15	25	0	0
3719	Natalia Coqueiro Siqueira	26/06/1998	15	25	25	0
789	Natalia Figueira Vidal	24/10/1997	15	25	25	0
5073	nathalia mariano almeida	22/02/1996	15	25	25	0
2835	Nathália Vieira Mortari	20/03/2002	0	0	0	0
785	NICOLE COSTA GONZAGA	30/04/1999	15	25	25	0
1852	Osmaidi Mendoza Rosabal	21/06/1993	0	25	25	35
1039	Otavio de Souza Carneiro	10/10/2001	15	25	25	0
4860	Paula Eduarda Dos Santos Kapp	22/08/2000	15	25	0	0
3758	PAULO BRANCO CORREA	15/08/1996	15	0	0	0
4055	PAUO ISAÍAS VIEIRA	25/03/1983	15	0	0	0
2884	Priscila Nazaré da Silva Neves	06/10/1991	15	25	25	0
3525	Queren Formagio Telles	27/12/1997	15	25	0	0
4846	Rafael Cardoso Gelbecke	06/08/1987	15	25	0	0
3144	Rafael da Silva Vanolli	27/09/1999	15	25	0	0
5384	Rafael Melo De Lara	19/02/1993	15	25	0	0
1808	Rafael Zanelli Bernini	08/04/1993	15	25	0	0
4718	Raisa D'Col Zielinski	13/10/1996	15	0	0	0
3419	Ramonn Josnei de Souza	12/09/1997	15	0	0	0
1827	Raquel Felix da Silva	10/11/2000	15	25	0	0
1603	Renan Pereira Barbosa	04/11/1988	15	25	0	0
4932	Robson Poletti	17/08/1990	15	0	0	0
4963	Ronize Peruzzi Damião	13/09/2000	15	0	25	0
5409	Rosana Moro conque	12/03/1999	15	0	0	0
4557	Ruth Aparecida de Assis	08/03/1963	15	0	25	0
2966	Silvia Cristina Benhuk Ramos	27/08/2001	15	0	0	0
4390	stephania jorge simioni	11/03/2000	15	0	0	0
794	Suelen Mara Bordinhão	23/08/1989	15	25	25	0
3679	Susel Maria Sánchez Paz	20/07/1986	0	0	0	0
3557	Suzane Aparecida dos Santos	03/06/1991	15	0	25	0
4020	Taciane Laíse Bresolin	16/04/1995	15	25	0	0
5587	Tania Marina Tiltcher	30/06/1995	15	25	25	0
1053	Taynara Rita krauchuk dos santos	06/07/2001	15	25	25	0
4395	Thais dos Anjos Velho	10/06/1999	15	25	25	35
2116	Thais Rodrigues	27/07/1994	15	25	0	0
3717	Thaiza Bubniak Marzani	19/05/1992	15	0	0	0
5684	Thamy Kronemberger da Cruz Aguilera	20/11/1983	15	0	0	35
4980	Thayne Grazielli da Silva Prado	11/03/1998	15	0	0	0
4528	Victor Bruno da Silva de Souza	12/03/1998	15	25	25	0
4917	VITOR LIBORIO AMORIM	24/06/2001	15	0	0	0
2665	Vitória Beatriz Souza da Silva	24/11/1998	15	0	0	35
4914	Vittoria Polli Sciortino Prati	14/02/1997	15	0	0	0
4768	Walber Barbosa de Souza	22/07/1969	15	25	25	0
4206	William Natan Cabral Bach	12/01/1999	15	0	0	0



## EMPREGO PÚBLICO: CIRURGIÃO DENTISTA ESTRATÉGIA

inscrição	Nome	Nascimento	Título (15 pontos)	Título 2 (25 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (35 pontos)
1740	Adalton Paulino Torres junior	16/03/1977	15	25	25	0
2367	Adriano Souza Viana	08/01/1978	15	0	0	0
3641	Alcione Gonçalves Garrido	05/02/1998	15	25	0	0
2899	ALESSANDRA DOS SANTOS TAVARES VIEIRA	10/05/1987	15	25	25	0
4430	Alex Fernando Brehm	10/11/1988	15	25	25	0
872	Alice Maria Swiech	08/08/1998	15	25	0	0
3623	ALINE APARECIDA ALVES	16/11/1994	15	25	25	0
4406	Aline Regina da Silva	12/05/2000	15	0	0	0
5460	ALISSON DAVID DE NOVAIS	01/08/1998	15	0	0	0
5076	AMANDA DE OLIVEIRA SIQUEIRA	16/07/1998	15	25	25	0
4117	Ana Caroline Freitas Dyonisio	21/04/1992	0	25	25	0
3460	Ana Clara Silva França	25/07/2002	15	0	0	0
3808	Ana Grazieli Pereira kulik	08/02/1999	0	0	0	0
3182	Anderson Orempuller	03/08/1973	15	25	25	0
1021	André Assumpção Andrade dos Santos	17/10/2002	15	0	0	0
5701	André Luiz Micharki	09/03/1996	0	25	0	0
4338	André Mateus Bobato	25/09/2002	15	0	0	0
703	André Roberto da Silva Zampieri	10/02/1996	15	25	25	35
2668	André Roberto Schibelsky	29/03/1976	15	25	25	0
4913	Andreia da Silva Guedes Furlan	12/05/1976	15	25	0	0

2874	ANDRESSA CARLA DE SOUZA MELO	05/10/1989	15	25	0	0
1550	Andressa Carla de Souza Melo	05/10/1989	15	25	0	0
2437	Anna Cristina da Silva Nascimento	07/10/1983	15	25	0	0
3302	BARBARA HELEN LESSA ROCHA	14/02/1996	15	25	0	0
4067	Beatriz Jakymiu Rodrigues	17/02/2002	15	0	0	0
3798	Bianca de Oliveira de Avila	13/10/1996	15	0	0	0
4320	bianca gottardi caldeira	28/05/1998	0	25	0	0
1658	Brunna Cristina Mota	03/02/1987	15	0	0	0
5741	Brunno Raxyson Gomes da Silva	08/08/1996	15	0	0	0
2417	camila dos santos silva	06/05/1998	0	25	0	0
5403	Camila Heckler Santos	19/03/1992	15	25	0	0
1762	Camila Mioduski	16/09/2000	15	0	0	0
3888	Camila Raissa da Silva	17/08/1996	0	0	0	0
4459	Camilla Cristine Pontes de Souza	04/01/1990	15	0	0	0
3959	CARIN MACEDO RIOS DE ASSIS SANTOS	04/03/1991	15	25	25	0
2661	Carolina Woinarovicz Meneghetti	11/12/1998	15	25	0	35
4825	Caroline da Conceição Trindade	17/09/1998	0	25	0	0
2675	Caroline de Oliveira Izidio Maldonado	18/10/1996	15	25	0	0
3423	Cássia Karime Klotz Stephanou	13/04/1998	15	25	25	0
3334	CATARINA RIBEIRO BASTOS	02/08/1988	15	0	0	0
4582	CLAUDIOMIR JOSE CONCI	05/01/1968	15	0	0	0
2041	Cliciane Czelusniak	22/03/1988	15	25	0	0
2939	Cristiane Orizio Gonçalves	14/05/1993	15	25	25	0
1515	Cristiano Santana Bentes Junior	11/01/1997	0	25	25	0
2538	DANDARA GARCIA MENEZES REGIS	19/03/1996	15	25	0	0
2582	DANIELE DUTRA DE ALMEIDA	20/03/1997	15	25	0	0
1701	Daniele Kasprzak	30/01/1993	15	0	0	0
3814	Dayana Dos Reis Fernandes	17/01/1984	15	25	0	0
3774	DEBORA CRISTINA CARNEIRO	09/11/1987	15	25	0	0
4812	Debora de Moura Oliveira	17/01/1999	15	0	0	0
1529	Dhayane dos Santos Silva	30/10/1987	15	0	0	0
4636	Dominique Ellen Carneiro	15/07/1994	0	25	0	35
3202	Eduarda da Silva Fugita	19/04/2003	15	0	0	0
4548	Elis Regina cercal Wartha	19/01/1982	15	25	25	0
3469	Eliza Mara da Silva	21/06/1983	15	25	0	0
1190	Ellen Gaspar	19/03/2002	15	0	0	0
5390	Eloise Laiana das Neves	17/07/2000	15	0	0	0
1024	Estefani Freitas Barauce	29/05/2002	15	0	0	0

3788	Ethyenne Alessandra Berechavinski Scendrzyk	20/08/2001	15	0	0	0
2813	Evelyn do Rocio Tozetto	16/09/1999	15	25	0	0
1408	Fabiola Frazão Lira	22/03/1981	15	25	0	35
4494	Fernanda Lufza Grein	17/07/1993	15	25	25	0
4322	Fernanda Silva ramos	07/04/2002	15	0	0	0
4606	FERNANDO LOPES DOS ANJOS	17/12/1965	15	25	25	0
3078	Flavia paranhos ciuffo	29/12/1975	15	25	25	0
4385	Francisco neto oliveira alves	31/12/1998	15	0	0	0
3968	FRANCISCO NETO OLIVEIRA ALVES	31/12/1998	15	0	0	0
4739	GABRIEL KUHNLEIN CAMILO	24/01/2001	15	25	0	0
2168	GABRIELA DA SILVA REIS	15/11/1997	15	0	0	0
4865	Gabriela Fernanda Schiochet	20/06/2000	15	0	0	35
1449	Gabriella Hretciuk dos Santos	06/05/1998	15	0	0	0
5287	Gervania Pereira Gigante	01/06/1983	0	25	25	0
1812	Gislaine Pontarollo	09/02/1992	15	25	0	0
927	GUILHERME RODRIGO BIANCATO	13/08/1981	15	0	0	0
5639	HAYNNA HEVINLLYNG COSTA OLIVEIRA	22/10/2001	15	0	0	0
5104	Helena Maria Kudla Schaphauser	14/02/1997	15	25	25	0
5396	Hemilly Camila Freitas Soares	09/05/2003	15	0	0	0
4936	IKARO DE JESUS MIGUEL FILHO	01/03/1985	15	25	0	0
2511	Ingrid Shinaizza Boing Vergineli	27/05/1993	15	0	0	0
2445	Iolanda Macedo Silva	14/03/1991	15	25	25	0
1589	JONARA SILVA DE OLIVEIRA	01/08/1997	15	25	25	0
1568	ISABELA GUIMARAES ARAUJO FERRARI	27/02/1985	15	25	25	0
3835	Isabela Maria dos Santos	15/12/1999	15	25	25	0
3673	Isabella Kimura de Lima	01/06/1998	15	25	25	0
2402	Isabelle da Silva Simplicio	04/03/1992	15	25	25	0
5537	Isabelle Foches de Jesus	30/01/2002	15	0	0	0
3964	Isaura Rachel de Oliveira	07/12/1988	0	0	0	0
4627	Ivana Patricia Piauilino Ferreira	25/07/1993	15	25	0	35
664	Jéssica Coelho de Souza Andrade	23/12/1996	15	25	25	0
4026	Jisiéli Zordan	14/05/1993	0	25	25	0
3079	João Basta Junior	11/09/1997	15	0	0	0
5638	João Paulo da Rocha Pereira	15/03/1989	15	0	0	0
4948	João Victor Pereira Barbosa	27/12/2001	0	0	0	0
890	João Vitor Stremel Pereira	10/05/1999	15	0	0	0
3805	JOELIS STAHLSCHMIDT ALVES	27/04/1989	0	25	25	0
3220	Joelize Antunes de Lima Soares	22/06/1991	15	25	25	0
4558	JOSE FERNANDO DA SILVA PACHECO	26/01/1972	15	25	25	0
1878	Julia Carolina Borcath	22/02/2002	0	0	0	0
2762	Jussara Valença	15/12/1998	15	0	0	0
3158	KAMILA GREGORIO DA COSTA SOUSA	29/09/1995	15	25	25	0
5370	Karine Letícia da Silva	02/03/1994	15	0	0	35
2401	Kariny Oliveira Silva	31/08/1994	0	25	0	0
4457	KARYSMA KALDERASH DELA TORRE	16/09/1991	15	0	25	0
3728	Larissa Steilmann Demarchi	26/02/1996	15	0	0	35
4265	Laura de Araújo Rafagnin	18/02/2003	15	0	0	0
2931	Lauro Henrique Oliveira de Campos	17/03/1992	15	0	25	0
5035	Letícia Godoy Leite	01/09/1996	15	25	25	0
2003	Letícia kaskelis ribeiro	21/12/1999	15	25	25	0
3067	Letícia Moscaleski Gross	15/03/1988	15	0	0	0
5492	Letícia Traleski	13/05/2002	15	0	0	0
2804	Lorena Christine dos Santos	29/09/1999	15	25	0	0
3254	LUCAS VINICIUS CINTRA DE SA	05/08/1997	15	25	25	0
3153	LUIZ GUILHERME KUDLA SCHAPHAUSER	15/08/1992	15	0	25	0
1968	Luyssa Carly De Morais	10/11/1994	15	25	25	0
4987	MARCELA BOSCHIN POPENDA	26/06/2000	15	25	0	0
5565	Marcela Camillo de Almeida Martins	24/03/1997	15	25	25	0
969	MARCELA DE LARA	08/01/1994	15	0	0	0
3714	Marcelo Cavalcante Siqueira galdino	20/05/1996	0	25	0	0

2261	MARCOS DA SILVA ROCHA JUNIOR	14/11/1995	15	0	0	0
4010	Maria Carolina Pereira da Silva Iasco	25/11/2000	15	25	0	35
2659	Maria Dolores Franco Raines	07/07/1997	15	25	0	0
5114	Maria Vitoria Gouveia de Araujo	28/01/2003	15	0	0	0
4655	Marisol bechelli	07/06/1963	15	25	25	0
1989	MARISOL BECHELLI	07/06/1963	15	25	25	0
3490	MAURICIO MIGUEL RODRIGUES DA SILVA	21/08/1992	15	25	0	0
2484	Maykel Israel de oliveira	25/08/1982	15	25	25	0
1609	Michele portela da luz	06/02/1990	15	25	25	0
4621	Milena Soares de Brito	22/01/1998	15	25	25	0
4888	Milene Maria Rodrigues	05/03/2000	15	0	25	0
4763	Milka Ferreira Da Silva	20/04/1984	0	0	0	0
2720	MYKELLY KEREN BECKER DA SILVA	14/05/2002	15	0	0	0
3937	Natali Pereira Gorges de Almeida	11/12/1994	15	25	0	0
2114	Natalia Coqueiro Siqueira	26/06/1998	15	25	25	0
877	Natalia Figueira Vidal	24/10/1997	15	0	25	0
5263	nathalia mariano almeida	22/02/1996	15	25	25	0

2875	Nathalia Natieli de Melo Ribeiro	20/02/1993	15	25	0	0
2568	Nathalya Eduarda Escorsin	17/12/1997	15	25	0	0
776	NICOLE COSTA GONZAGA	30/04/1999	15	25	25	35
4378	Omar Iser Casals	26/08/1992	15	25	25	0
1067	Otavio de Souza Carneiro	10/10/2001	15	25	25	0
1564	Perla Giovanna Fernandes Pacheco	15/04/2001	0	25	25	35
2883	Priscila Nazaré da Silva Neves	06/10/1991	15	25	25	0
3145	Rafael da Silva Vanolli	27/09/1999	15	25	0	0
5388	Rafael Melo De Lara	19/02/1993	15	25	0	0
2540	Rafael Staron	01/10/1987	15	25	0	0
4717	Raisa D'Col Zielinski	13/10/1996	15	0	0	0
4933	Robson poletti	17/08/1990	15	0	0	0
4961	Ronize Peruzzi Damião	13/09/2000	15	0	25	0
5410	Rosana moro conque	12/03/1999	15	0	0	0
2962	Silvia Cristina Benhuk Ramos	27/08/2001	15	0	0	0
5321	Silvia Letícia de Camargo	01/07/1992	15	25	0	0
4391	stephania jorge simioni	11/03/2000	15	0	0	0
786	Suelen Mara Bordinhão	23/08/1989	15	25	25	0
3680	Susel Maria Sánchez Paz	20/07/1986	0	0	0	0
3555	Suzane Aparecida dos Santos	03/06/1991	15	0	25	0
4021	Taciane Lafse Bresolin	16/04/1995	15	25	0	0
4446	Tania dos Santos Pelepke	24/02/1997	0	25	25	0
696	Taynara Rita Krauchuk dos Santos	06/07/2001	15	25	25	0
4393	Thais dos Anjos Velho	10/06/1999	15	25	25	35
2107	Thais Rodrigues Padilha	27/07/1994	15	25	0	0
3718	Thaiza Bubniak Marzani	19/05/1992	15	0	0	0
2393	Thiago Correia Rodrigues	25/12/1996	15	25	25	0
4012	VALERIA COSTA AZEVEDO	27/05/1997	15	25	25	0
3289	Vanessa Rattmann Luporini	20/04/1977	15	25	0	0
5220	Vera Midori Shimabukuro	19/09/1969	15	25	25	0
4695	Victor Bruno da Silva de Souza	12/03/1998	15	25	25	0
4918	VITOR LIBORIO AMORIM	24/06/2001	15	0	0	0
4769	Walber Barbosa de Souza	22/07/1969	15	25	25	0
4207	William Natan Cabral Bach	12/01/1999	15	0	0	0

## EMPREGO PÚBLICO: ENFERMEIRO

Inscrição	Nome	Nascimento	Título 1 (15 pontos)	Título 2 (25 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (35 pontos)
1684	Adriana chaves oleniki	01/07/1990	15	25	0	0

5369	ADRIANA RIBEIRO SILVA DE CASTRO	27/06/1972	15	25	0	35
2848	AFONSO APARECIDO PINHEIRO DA LUZ	03/03/1972	15	0	0	0
2327	Alan Flávio Santos Oliveira	31/10/1977	15	0	0	0

4712	Alboni Coelho da Motta	30/12/1971	15	25	25	0
3592	Alessandra Silva da Luz	01/12/1986	0	25	25	0
3136	ALEXANDRA APARECIDA SANTOS	03/08/1985	15	0	0	0
3236	Alice Mendes Rios	09/06/1967	15	25	0	0
1999	Aline de Lima Barbosa	24/02/1998	0	25	0	0
2789	ALINE DE PAULA SANTOS	15/04/1991	15	25	0	0
3514	allan willian da costa dias	05/03/1990	15	0	0	0
4944	Alricelia sarmento da Silva	08/04/1990	0	25	0	0
1898	AMAURY FREITAS MIRANDA	22/06/1991	15	25	25	0
1769	Ana Caroline Correa	05/12/2001	15	0	0	0
5514	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA	30/05/1974	15	25	25	0
2972	ANA HELENA NACIF DAS NEVES	12/02/1967	15	25	0	0
4052	Ana Maria da costa	05/09/1976	15	25	0	0
1788	ANDREA DOS SANTOS BRIAO	16/04/1970	15	25	0	0
2623	Andreia Carla Badalotti	23/01/1975	15	25	0	0
3676	Andressa Tokarski	27/10/1987	15	25	0	0
2058	ANIELI CRISTINA COSTA	29/04/2002	15	25	25	0
3756	ANNE MARY MENDES ALMEIDA HENRI	29/06/1987	15	25	25	0
2342	Anne Nicole Macedo Rosa	21/10/2002	0	0	0	0
4650	ANTONIO CARLOS DA SILVA	13/02/1966	15	25	0	0
734	Any Gabrielly Palhano	27/07/1999	15	25	0	0
2346	Ariane Sibelski Neves	31/05/1991	15	25	0	0
4135	ARNETUSA BATISTA	12/12/1978	15	25	25	0
5043	Arthur Colatino Veiga	21/02/1995	15	25	0	0
4946	Aurora do socorro Souza Moraes	25/05/1976	15	25	25	35
4749	Barbara Luciana da Silva Henriques	09/12/1999	0	25	0	0
5018	Bárbara Margarida Gurgel da Silva	06/01/1995	15	25	0	0
2224	beatriz araujo moura lima	19/07/1999	15	25	0	0
754	Bruna da Costa	16/02/1990	15	0	0	0
4122	Bruna kulecza costa	08/05/1996	15	25	0	0
741	Bruno José Andrade Nunes	18/09/2000	15	25	25	0
3208	CARLOS RAFAEL BIM	05/07/1994	15	0	0	0
1567	Carmelina Vasco Amâncio dos santos Chaves	27/10/1982	15	25	0	0
4808	Catiely Lima Silva Gomes	06/11/2001	0	25	25	0
4952	CLAUDINEIA BUENO	14/07/1974	15	0	0	0
3578	Claudineia Nunes Honório	22/12/1973	15	25	0	0
2978	CLAUDIONOR SOARES MARINHO	20/11/1970	15	25	0	0
2621	Cleanto Rodrigo da Silva Lopes	27/01/1979	15	25	25	35
1525	Cristiane dos santos	02/11/1989	15	0	0	0
3484	Cristiane Graziela de Oliveira Tavares Luz	16/10/1980	15	0	0	0
3263	Cristina Monteiro dos Anjos	18/02/1967	15	25	25	0
2454	Cristina Unrein Ribeiro	01/11/1972	0	25	25	0
5412	Daiane da Silva Gonçalves	17/07/1988	15	25	0	0
2352	Damiane Larissa Moresco	06/11/2001	15	0	0	0
2476	Daniela Cavalcante dos Santos	30/05/1990	15	0	0	0
3122	Daniele dos santos Ribeiro	23/06/1977	15	25	0	0
4041	DANIELLA MENEZES DA CRUZ	08/03/1993	15	25	0	0
4134	Darclenda Batista da Matta	05/06/1996	0	25	25	0
4145	Dayane Aparecida Caillot	04/11/1984	15	25	0	0
2915	DÉBORA RODRIGUES MANTIZUMA	31/05/1998	15	25	25	0
3599	Deuzenir Rodrigues De Moura	26/10/1991	15	25	0	0
2940	DIANA MARTA SOUZA TORRES	10/10/1994	0	25	25	0
3327	Diego Fernando de Ramos	26/08/1994	15	25	0	0
2398	Donizelia Ventura Pilatti	10/09/1981	15	0	0	0
5012	EDILSON ANTONIO DE MIRANDA JUNIOR	28/06/1997	15	25	0	0
1447	Edina Almeida Pereira de Souza	20/10/1977	15	25	0	0
3513	Edina da Silva	03/12/1974	15	25	0	0
2047	Eduarda Carolyn Myszkovski Araujo	27/07/1998	15	25	25	0
4015	Elaine de Fatima Bueno	09/02/1985	15	25	0	0
5341	Elaine Garcia Schoemberg	01/09/1989	15	0	0	0
1536	ELAM DA CRUZ OLIMPIO	06/07/1987	15	25	0	0

5582	Eliane Antonia Massinham	09/08/1971	15	25	25	0
4879	Eliane Cristina Pereira da Silva	20/09/1973	15	0	0	0
5667	ELIANE MACENA DO NASCIMENTO	29/10/1980	15	0	0	0
2169	Eliane Oda Persike	12/07/1971	15	25	0	0
1504	Eliene Ferreira visbiski	11/12/1985	15	0	0	0
1367	Elizabete Felipe dos Santos	20/04/1966	0	25	25	0
1622	ELLEN DE SOUZA MELLO	29/11/1999	0	25	0	0
1166	Eloisa Maria dos Santos	25/01/2000	0	0	0	0
2541	ELOIZA LARA DA SILVEIRA	30/07/2001	0	25	0	0
2347	Emanuella Oliveira dos Santos	06/02/1996	15	0	0	0
4297	EMILI FRANCIELI ZAIKA	03/10/1981	15	25	25	0
4136	Fabiana Aparecida de Almeida	08/04/1993	15	0	0	0
4141	Fabiana Rocha Maia Caetano	13/10/1977	15	25	25	0
3672	FABIANE ZACLIS RODRIGUES DE MORAES	14/09/1977	15	0	0	0

1310	Fabiola Fontana Carneiro	01/01/1999	15	25	0	0
2155	FABRÍCIO DA ROSA ORIHUELA	02/11/1979	15	25	25	0
5219	Fernanda Cordeiro Pinto	13/08/1988	15	0	0	0
2257	Fernanda Felber Gonçalves	29/11/2001	15	0	0	0
4360	Fernanda Kovalski	04/01/1997	15	25	0	0
2633	FERNANDO ROGÉRIO PEPE	28/06/1981	15	0	0	0
3231	Fernando Titski Ehalt	23/11/2000	15	25	0	0
4968	Flavia Alessandra Marques	24/11/1997	15	25	0	0
3222	Franciele Aparecida Lagos Torres	27/01/1980	15	25	25	0
2793	FRANCISCO JOSE DE ALMEIDA	06/03/1966	15	25	25	0
4022	Francy Karolan Martinez Velasquez	14/07/1991	0	25	0	0
4473	Gabriela Sanches Teixeira Lages	12/11/1996	15	25	25	0
967	Gabriele Marques da Silva	04/08/1999	15	0	0	0
3908	Gabriell Aparecida Okuma	24/08/1978	15	25	0	35
1628	GENETON FURTADO DOS SANTOS TORRES	10/04/1990	15	25	0	0
1610	Georgia Teixeira Dittrich	31/05/1999	15	25	25	0
4602	Geovana Aparecida Costa Follador	12/07/1972	15	25	25	0
897	Geruza Ferreira	29/08/1992	15	25	25	0
3438	GISELLY LEONARDO DE FRANÇA	14/12/1979	15	0	0	0
3450	Gislaine Schuebel Wodarski	13/04/2003	15	0	0	0
3257	Gleicione Mendes Da Silva	25/04/1994	15	0	0	0
4953	Grazieli Campanaro Beck	30/11/1984	15	25	0	0
4112	GUILHERME DE CARVALHO	13/08/1995	15	25	0	0
4413	GUILHERME JACINTO DA SILVA	30/12/2000	15	0	0	0
1706	Hagda Cristine Levandovski	17/01/2001	15	0	0	0
4670	HELIOMAR CRUZ BARBOSA	21/04/1986	15	25	0	0
1636	Hellem Cristina Machado Campos	28/07/1991	15	25	0	0
5195	Heloize Gonçalves Lopes	25/03/1998	15	25	0	0
5193	HENRIQUE GABRIEL ZALESKI	08/09/1998	15	0	0	0
3716	Hermes Morateli dos santos	11/06/1978	15	25	25	0
4591	HIRLENY BEZERRA DOS SANTOS FONSECA	05/08/1980	15	25	25	0
5284	Ícaro Luiz Silva dos Santos	14/02/1992	15	25	25	0
4764	Ílva Aparecida Marcondes Ferreira Ortiz	14/04/1965	15	25	0	0
5291	Índiraci Nascimento França	03/01/1975	0	25	25	0
1578	Ingrid Caroline Cochinski Sanson	04/09/1989	15	0	0	0
2482	Ingrid Taina Chajjah	19/09/2000	15	0	0	0
4027	Iris Broggian Correia Nascimento	04/02/2002	15	25	0	0
3388	Isaac Giuliano Luz Maciel	28/11/1980	15	25	0	0
4516	Isabella Thaissa Franzoia	12/02/1999	15	0	0	0
3754	Isabelle Oliveira Jatahy	03/04/2001	0	0	0	0

5019	Isabelly de Souza Ferreira	01/11/1998	15	25	0	0
4689	Izabelle Rebeka Uchôa Mafra	21/01/1990	0	25	25	0
2603	Janaini Brunoski	09/10/1997	15	25	0	0
5312	Jaqueline Aparecida de Souza Scheiffer da Silva	19/07/1984	15	25	0	0
1753	Jefferson Marcelino de Faria	08/06/1989	15	0	0	0
4271	Jeniffer Alexia da Silva	26/12/2001	15	0	0	0



3207	JERSON DA SILVA FIGUEIREDO	11/12/1993	0	25	25	35
4369	Jéssica Karina Canetti Ribeiro	18/02/1991	0	25	25	35
2166	JESSICA SCHERER SANTANA	19/07/1993	15	25	25	0
1716	JESSY KETHLEEN SCHMEIDER	14/12/1996	15	25	25	0
2436	JORDANY MENDES DOS SANTOS	10/03/1983	15	25	0	0
3950	JOAO VICTOR CAETANO DE OLIVEIRA	06/07/2002	15	0	0	0
2923	Joceli Aparecida Carneiro	30/09/1977	0	0	0	0
2028	JOCICLEI SOUZA DA SILVA	22/10/1981	15	25	25	0
4361	JOSE IDILSON FERREIRA	22/08/1980	15	25	25	0
3668	José Marcel Mello	21/10/1981	15	25	25	0
5294	Josiane Liotti Nicolau	13/10/1984	15	25	25	0
4305	Joyce Aniceto Moreira	19/11/1982	15	25	0	0
4464	JUCIMARA LEMOS DE SOUZA	28/08/1981	15	0	0	0
2158	JULIANA SILVA DO NASCIMENTO	04/07/1992	15	25	0	35
1780	Juliana Mello Batista	01/11/1993	15	0	0	0
4833	Julie pinto Iurczyszyn	11/10/2000	15	25	0	0
2639	KAMILA MOREIRA	14/06/1996	15	25	25	0
4580	Karine Camargo Arthou Sant Anna Dos Santos	13/02/2000	15	25	0	0
4368	karla danielle dos santos	28/01/1985	15	25	0	0
2598	Karla de Lima Stanczyk	27/04/2002	15	25	25	0
2726	Katariny Kristian Da Silva Bastos	27/12/1995	15	25	25	0
3850	Kathia Lisiane King	16/08/1979	0	25	0	0
4727	Keilia louriano dos Santos	08/10/1984	0	25	0	0
4003	Kemily Bezerra de Souza	06/08/2001	15	25	0	0
4524	Kevin Santos Santiago	21/02/1998	15	25	0	0
4177	KLAUDIA FERNANDA VIDAL ALMEIDA DA SILVA	24/02/1982	15	25	25	0
2160	Lais Inês de Souza Guimarães	01/12/1988	15	25	25	0
4075	Lara Vitoria Luppi Novais	01/05/2002	15	0	0	0
4030	Larissa Maria Knupp da Luz	24/05/1999	15	25	25	0
5106	Larissa Milão Garcia	07/08/2000	15	25	0	0
3100	Larissa Padoin Lopes	27/04/1999	15	25	0	0
4456	Laura Eduarda Carlos Sowinski	05/04/2000	15	25	0	0
4610	Layna Layane Follador	25/03/1998	15	25	25	0
4461	leni da Silva wakimoto	20/11/1967	15	25	0	0
1694	Letícia Aparecida Santos de Lima	23/04/1999	15	25	25	0
4931	Letícia Moura do Espírito Santo	12/07/2002	15	25	0	0
2222	Leticia Pielak Viegandt	08/07/1998	15	0	0	0
5227	Lilian Araujo Pradal	15/08/1991	15	25	0	35
3056	Lilian Ribeiro Martins Vilas Boas	07/05/1988	15	0	0	0
4732	luana flores	17/07/2000	15	25	25	0
4832	Lucas Santos Sampaio	02/07/1996	15	25	25	0
4709	Lucemara Camargo de Oliveira	16/07/1965	15	25	25	0
5109	Luciana Borges Cavichini	11/04/1983	15	25	0	0
4342	LUCIANE BATISTA DA LUZ	25/09/1975	15	25	25	0
2289	LUCIANE FERREIRA DOS SANTOS	14/06/1979	15	25	0	0
4971	Luciane Mascarenhas Lima	04/01/1984	15	25	0	0
3945	Luiz Aurélio Ribeiro da Cruz	11/09/1973	15	0	0	0
888	Luize Margraf Auer	25/10/1985	15	25	0	0
4569	Magson Júnio de Souza	30/08/1992	15	25	0	35
5394	Manoela Andreis Ferreira de Oliveira	06/08/1990	15	25	0	0
5015	Marcelino Amancio Costa	01/12/1993	15	0	0	0
2778	Marcia Regina Fagundes Prins Stelle	02/03/1978	15	25	0	0
3353	Marciele Caroline da Silva Lima	06/03/1996	15	25	0	0
5469	Marcio José Alves Carneiro	18/09/1981	0	0	0	0
1519	marcos fernandes	20/05/1982	15	25	0	0
3782	Marcos Tiago Mendes	23/01/1985	15	25	25	35
4115	Maria Eva da Silva	08/08/2001	0	25	0	0
3009	Maria Helena Zaccaro Gouveia Neta	09/06/1996	0	0	0	0
4490	Maria Vitória Barbosa de Oliveira	06/02/2001	15	0	0	0
2583	Maria Vitória dos Santos Martins	13/10/2002	15	0	0	0
2403	Maria Waldriele Orlovski Moura	25/12/1998	15	25	25	0

3225	MARIANA CARMEN MONÇALVES	17/10/1986	15	25	25	0
1034	Mariana Iantas	01/03/2001	0	25	25	0
5165	Mariana Nascimento Barbosa	18/02/1990	15	25	25	0
4540	Marilúcia Aguiar Ditzel	09/03/1982	15	25	25	0
4290	Mariza de Fatima Rodrigues	20/03/1979	15	25	25	0
4984	Marta Alves da Siva	12/11/1967	0	25	0	0
4233	Matheus Agreda Vargas	03/10/1997	15	25	25	0
1680	Matheus Schuhli Teixeira	11/09/2001	15	0	0	0
3284	Maura Fernandes dos Santos	25/02/1990	15	0	0	0
4989	Mayara Alves Karpinski Paloni	04/02/1991	15	25	0	0
5221	Michele Helena de Souza	29/01/1993	15	0	0	0
4577	Michele Nunes Fenzke	18/06/1994	0	25	0	35
5655	Midian Dias Prestes	13/03/1989	0	0	0	0
2459	Milena Riceto de Lima	03/07/2001	0	0	0	0
1298	Monique Ariadne de Oliveira	28/12/1983	15	25	25	35
2467	Mozyelle Maria Rocha mozer	06/01/1998	0	0	0	0
2213	Mylena Stein Rosa Horst	17/07/1998	15	25	0	0
3244	NATALIA DE AVILA STORI	26/02/1998	15	25	0	0
5150	NATÁLIA DE FÁTIMA SKORA GONÇALVES	13/09/1996	15	0	0	0
1572	Nataline Marques Rampineli	03/10/2000	15	25	0	0
4232	Natane Soares de Oliveira	04/10/1990	15	25	0	0
1503	Nathalia Roscosz Chaves	13/06/2000	15	25	0	0
2463	Nerli Domingues	06/05/1974	0	25	25	0
3115	Nicolly Pâmela Rodrigues	16/12/2001	15	0	0	0
5334	NILCEIA MARIA ANTUNES CRISTO	20/03/1965	15	25	0	0
5744	Nilton Fábio Dos santos	07/04/1972	0	0	0	0
5526	NITIELLY EVELIZE SCHNEIDER	11/11/2000	0	0	0	0
2847	OSNI JOSE DE RAMOS	20/08/1986	15	25	25	0
733	OSNI RAFAEL ZALESKI	29/12/1993	15	0	0	0
4448	OZIEL MAXIMO DE SOUZA	01/02/1988	0	0	25	0
4196	Patricia da Silva Albuquerque	27/03/1980	15	0	0	0
4877	patricia graciele mastrangele darri	23/05/1985	15	25	25	0
4956	Paula Barreto Mainardi	23/05/1975	15	0	0	0
4379	PAULA ISABELA MARIA DE FREITAS	02/09/1989	0	0	0	0
5235	Paula Maiane Lins De Melo Esteves	06/10/1993	15	0	0	0
5317	Paulo Pereira de Brito	05/02/1968	15	25	0	0
1675	PEDRO CASTRO DE ASSIS NETO	25/07/1989	15	25	0	0
1313	Querlen Marina Koga	24/09/1987	15	25	0	0
1421	Rafael da Rosa Maciel	23/10/1996	15	25	0	0
3138	Raiana Freitas neves	08/08/1999	15	25	25	0
5363	RAMES FRANCISCO EPIFÂNIO DE FRANÇA	11/05/1989	15	25	25	0
4641	Regiane Costa	11/03/1973	15	25	0	0
5258	Roberto do Carmo Rapé	15/06/1983	15	25	0	0
5274	ROGER FERNANDES DE OLIVEIRA	05/07/1994	15	25	0	0
5647	Rosemari Parolin Dos Santos	24/06/1972	0	25	0	0
4601	Rubia Graciele da Silva	26/02/1986	15	25	0	0
2354	Sabrine Aparecida Freitas	14/11/2001	15	25	0	0
4935	SAIONARA APARECIDA DE OLIVEIRA KOCH	10/07/1966	15	25	0	0
4615	Salette Aparecida Begnossi	09/03/1986	15	25	0	0
4036	SAMANTHA DOS SANTOS	28/06/2000	15	25	25	0
4922	Sandra de Abreu Assrauy	30/09/1969	15	0	0	0
2782	SANDRO SEABRA MORAES	27/06/1987	15	25	0	0
5268	Sara da costa pessoa nascimenti	14/12/1966	0	0	25	0
1203	SÉRGIO MOTTA CHEMIM	28/11/1981	15	25	0	0
2153	Shaiane Moraes Marques	16/09/1995	15	25	0	0
3082	SILMAR JOSE MAINARDES	04/09/1990	15	0	0	35
3016	Silvana de Fátima fontoura	22/09/1983	15	25	25	0
4465	Simone Aparecida da Silva	07/09/1974	15	25	0	0
1834	SONIA REGINA DA SILVA GONÇALVES	19/06/1961	0	25	0	0
4031	SONIA REGINA PEREIRA LIMA	16/11/1970	15	25	0	0

1328	stephani milene cox	03/02/2000	15	25	0	0
4955	Suelen Aparecida Bueno Cruz	17/03/1987	15	25	0	0
4743	Suellen Morgana Sacchet	19/12/1997	15	25	0	0
5679	SUSANA ROTH	16/02/1986	15	25	0	0
5351	Tacio Valois Pereira de Brito	02/01/1990	15	25	0	0
1244	Taís Ivastcheschen Taques	25/11/1997	15	25	0	35
1745	Tania de Fátima Cardoso	16/10/1973	15	25	0	0
5534	Tatiele Krasinski Ribeiro	04/03/1988	15	0	0	0
5696	Tayani de Paula Soares	03/10/1997	15	25	0	0
5042	Thais Mayara Lesniowski Greboge	11/03/1991	15	25	0	0
798	Thayla Aline da Silva Spunar	20/03/2002	15	25	0	0
4064	Thiago andre Augusto	23/12/1981	15	25	25	0
5386	UERNEI ADEMILSON FEITOSA MARTINS	24/10/1989	15	25	25	0
1455	Vanderléia Giacomini da Silva	23/03/1982	15	25	0	0
2921	Vanessa Matias Almeida da Silva	29/04/1991	15	25	25	35
4831	Vanessa Prestes Joly	17/05/1989	15	0	0	0
4370	Vanila Erica Rodrigues	20/04/1984	15	0	0	0
1901	Vera Lúcia de Castro	30/10/1962	15	0	0	0
5230	welington palhano da silva	11/04/2000	15	0	0	0
4133	Yara myquelle Rocha albano	28/12/1995	0	0	0	0
2357	Yasmim Adames Camargo	14/09/2006	0	0	0	0
5246	Yone de Souza Guimaraes	29/08/1978	0	25	0	0

## EMPREGO PÚBLICO: ENFERMEIRO ESF

Inscrição	Nome	Nascimento	Título 1 (15 pontos)	Título 2 (25 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (35 pontos)
1682	Adriana chaves oleniki	01/07/1990	15	25	0	0
2844	AFONSO APARECIDO PINHEIRO DA LUZ	03/03/1972	15	0	0	0
1376	Agda Leila Teixeira	20/09/1974	15	25	0	0

2329	Alan Flávio Santos Oliveira	31/10/1977	15	0	0	0
4711	Alboni Coelho da Motta	30/12/1971	15	25	25	0
3591	Alessandra Silva da Luz	01/12/1986	0	25	25	0
3111	Alexandra Aparecida Santos	03/08/1985	15	0	0	0
1962	ALINE DE LIMA BARBOSA	24/02/1998	0	25	0	0
1293	Aline de Paula Santos	15/04/1991	15	25	0	0
2449	Amanda Kaylane Mattozo	20/11/2002	15	25	25	0
2943	Amanda Yasmim Rodrigues de Andrade	05/05/1998	15	0	0	0
1767	Ana Caroline Correa	05/12/2001	15	0	0	0
2942	ANA HELENA NACIF DAS NEVES	12/02/1967	15	25	0	0
5508	Ana Letícia Gonçalves Mendes	22/04/1998	15	0	0	0
1866	ANDREA DOS SANTOS BRIAO	16/04/1970	15	25	0	0
3027	Andreia Antoneski dos Santos	22/02/2000	15	25	0	0
1964	Andreia do rossiu fogues	05/07/1976	0	25	25	35
3675	Andressa Tokarski	27/10/1987	15	25	0	0
1394	ANIELI CRISTINA COSTA	29/04/2002	15	25	25	0
2333	Anne Nicole Macedo Rosa	21/10/2002	0	0	0	0
728	Any Gabrielly Palhano	27/07/1999	15	25	0	0
2227	beatriz araujo moura lima	19/07/1999	15	25	0	0
749	Bruna da Costa	16/02/1990	15	0	0	0
4124	Bruna kulecza costa	08/05/1996	15	25	0	0
4195	Bruna Raphaéla Dengo dos Santos	10/04/1992	15	25	0	0
3745	CARLA CAROLINE PENTEADO	09/09/1996	15	25	25	0
4481	CARLE Alves Guedes	28/06/1984	15	0	0	0
4945	CLAUDINEIA BUENO	14/07/1974	15	25	25	35
3580	Claudineia nunes honorio	22/12/1973	15	25	0	0
2295	CLAUDIONOR SOARES MARINHO	20/11/1970	15	25	0	0
2358	Damiane Larissa Moresco	06/11/2001	15	0	0	0
3037	Daniel Dziombra de Lima	23/11/1998	15	25	0	0
2225	DANIELA DOS SANTOS CAMPOS	02/12/1985	15	25	25	0
3598	Deuzenir Rodrigues De Moura	26/10/1991	15	25	0	0

1144	Dionísio Alexander Apollo Silva Lucas	02/11/1998	15	0	0	0
5013	EDILSON ANTONIO DE MIRANDA JUNIOR	28/06/1997	15	25	0	0
3512	Edina da Silva	03/12/1974	15	25	0	0
5675	Edinilsa Silva de Souza	19/11/1970	15	25	0	0
2045	EDUARDA CAROLYNA MYSZKOVSKI ARAUJO	27/07/1998	15	25	25	0
3286	Elaine Cristina Lial da Silva	04/01/1981	15	25	0	0
4014	Elaine de Fatima Bueno	09/02/1985	15	25	0	0
5101	Elaine Garcia Schoenberg	18/09/1989	15	0	0	0
5590	Eliane Antonia Massinham	09/08/1971	15	25	25	0
3275	Eliene Ferreira visbiski	11/12/1985	15	0	0	0
1219	Elizabete Felipe dos Santos	20/04/1966	0	25	25	0
1162	Eloisa Maria dos Santos	25/01/2000	0	0	0	0
2348	EMANUELLA OLIVEIRA DOS SANTOS	06/02/1996	15	0	0	0
1731	Emily Fernanda Sviech	08/02/2002	0	0	0	0
2076	Eriele Oliveira Lara	02/03/1991	15	0	0	0
3170	EVELIZA FONTANETTE RIBEIRO	17/08/1981	15	0	0	0
2145	FABRÍCIO DA ROSA ORIHUELA	02/11/1979	15	25	25	0
2259	Fernanda Felber Gonçalves	29/11/2001	15	0	0	0
4328	Fernanda Karen Pinheiro Rosa Mamede	11/07/1991	15	25	0	0
2622	FERNANDO ROGÉRIO PEPE	28/06/1981	15	0	0	0
2795	FRANCISCO JOSE DE ALMEIDA	06/03/1966	15	25	25	0
4472	Gabriela Sanches Teixeira Lages	12/11/1996	15	25	25	0
2820	Gabrieli Ferreira Miara	13/07/2004	15	0	0	0
1613	Georgia Teixeira Dittrich	31/05/1999	15	25	25	0
4603	Geovana Aparecida Costa Follador	12/07/1972	15	25	25	0
903	Geruza Ferreira	29/08/1992	15	25	25	0
3439	GISELLY LEONARDO DE FRANÇA	14/12/1979	15	0	0	0
3451	Gislaine Schuebel Wodarski	13/04/2003	15	0	0	0
3258	Gleicione Mendes Da Silva	26/04/1994	15	0	0	0
4954	Grazieli Campanaro Beck	30/11/1984	15	25	0	0
4099	Hellen Sabrina Lins Vieira	04/02/2000	0	25	25	0
5194	HENRIQUE GABRIEL ZALESKI	08/09/1998	15	0	0	0
3715	Hermes Morateli dos santos	11/06/1978	15	25	25	0
5285	Ícaro Luiz Silva dos Santos	14/02/1992	15	25	25	0
5290	Índiraci do Nascimento França	03/01/1975	0	25	25	0
1583	Ingrid Caroline Cochinski Sanson	04/09/1989	15	0	0	0
4028	Iris Broggian Correia Nascimento	04/02/2002	15	25	0	0
3389	Isaac Giuliano Luz Maciel	28/11/1980	15	25	0	0
3944	Isabella Thaissa Franzoia	12/10/1999	15	0	0	0
5392	Ivana da Silva Paim	17/09/1961	15	25	0	0
3347	JANDERSON BARBOSA DE SOUZA	06/03/1989	15	25	0	0
4910	Jaqueline Aparecida de Souza Scheiffer da Siva	19/07/1984	15	25	0	0
4272	Jeniffer Alexia da Silva	26/12/2001	15	0	0	0
1698	JESSY KETHLEEN SCHMEIDER	14/12/1996	15	25	25	0
1943	JOCICLEI SOUZA DA SILVA	22/10/1981	15	25	25	0
916	JORGE FERREIRA MARTINS	29/09/1994	15	0	0	0
4359	JOSE IDILSON FERREIRA	22/08/1980	15	25	25	0
2738	José William Ferreira Silva	08/07/1997	15	0	0	0
4303	Joyce Aniceto Moreira	19/11/1982	15	25	0	0
2159	JULIANA SILVA DO NASCIMENTO	04/07/1992	15	25	0	35
2520	Juliana de Moura Pinto	08/03/1992	15	25	25	0
4371	JULIANA MAZZETTO	29/01/1977	15	25	25	0
3474	Juliane Voinarovicz	27/10/1986	15	0	0	0
4834	Julie pinto Iurczyszyn	11/10/2000	15	25	0	0
2641	KAMILA MOREIRA	14/06/1996	15	25	25	0
2597	Karla de Lima Stanczyk	27/04/2002	15	25	25	0
2729	Katariny Kristian Da Silva Bastos	27/12/1995	15	25	0	0
5330	KEILA PINHEIRO DE OLIVEIRA	26/09/1978	15	0	0	0
723	KELLY CRISTINA XAVIER	23/10/1991	15	25	25	0
4997	Kesler da Rosa Costa	01/04/1997	15	25	25	0

4178	KLAUDIA FERNANDA VIDAL ALMEIDA DA SILVA	24/02/1982	15	25	25	0
4076	Lara Vitoria Luppi Novais	01/05/2002	15	0	0	0
5105	Larissa Milão Garcia	07/08/2000	15	25	0	0
3101	Larissa Padoin Lopes	27/04/1999	15	25	25	0
4455	Laura Eduarda Carlos Sowinski	05/04/2000	15	25	0	0
4463	leni da Silva wakimoto	20/11/1967	15	25	0	0
1695	Letícia Aparecida Santos de Lima	23/04/1999	15	25	25	0
1960	LETICIA DURSKI RODRIGUES	10/09/1999	15	0	0	0
3281	Leticia Sabrina Carvalho de Oliveira	24/05/2000	15	0	0	0
5232	Lilian de Araujo Pradal	15/08/1991	15	25	0	35
4730	luana flores	17/07/2000	15	25	25	0
4713	Lucemara Camargo de Oliveira	16/07/1965	15	25	25	0
3229	Lucia cristina Lazarini	27/07/1969	15	25	25	35
4341	LUCIANE BATISTA DA LUZ	25/09/1975	15	25	25	0
4970	Luciane Mascarenhas Lima	04/01/1984	15	25	0	0
3946	Luiz Aurélio Ribeiro da Cruz	11/09/1973	15	0	0	0
5017	Marcelino Amancio Costa	01/12/1993	15	25	0	0
1397	Marcia Cristina Rosa	21/03/2000	15	0	0	0
2776	Marcia Regina Fagundes Prins Stelle	02/06/1978	15	25	0	0
5628	MARCILEN MENDES DOS SANTOS ZELLA	19/12/1988	15	25	25	0
1128	Maria Ermiza Alves da Silva	19/06/1973	0	25	25	0
4114	Maria Eva da Silva	08/08/2001	0	25	0	0
3569	Maria Helena Titski de Góes	08/06/1999	15	25	0	0
3008	Maria Helena Zaccaro Gouveia Neta	09/06/1996	0	0	0	0
4491	Maria Vitória Barbosa de Oliveira	06/02/2001	15	0	0	0
721	Mariana Iantas	01/03/2001	0	25	0	0
5163	Mariana Nascimento Barbosa	10/04/1990	15	25	25	0
4562	Marilucia Aguiar Ditzel	09/03/1982	15	25	25	0
4292	Mariza de Fatima Rodrigues	20/03/1979	15	25	25	0
1681	Matheus Schuhl Teixeira	11/09/2001	15	0	0	0

1382	Milena Roberta Basso Padilha	07/06/1998	0	25	25	0
1307	Milene Schelbauer	01/04/2001	15	0	0	0
3304	Millena Dolair Sovinski	09/03/2004	0	0	0	0
4340	moacir broch	09/03/1983	15	25	25	0
1305	Monique Ariadne de Oliveira	28/12/1983	15	25	25	0
2214	Mylena Stein Rosa Horst	17/07/1998	15	25	0	0
5153	NATÁLIA DE FÁTIMA SKORA GONÇALVES	13/09/1996	15	0	0	0
1505	Nathalia Roscosz Chaves	13/06/2000	15	25	0	0
2468	Nerli Domingues	06/05/1974	0	25	25	0
3114	Nicolly Pâmela Rodrigues	16/12/2001	15	0	0	0
5331	NILCEIA MARIA ANTUNES CRISTO	20/03/1965	15	25	0	0
2959	OSNI RAFAEL ZALESKI	29/12/1993	15	0	0	0
4445	OZIEL MÁXIMO DE SOUZA	01/02/1988	0	0	25	0
4876	patricia graciele mastrangele darri	23/05/1985	15	25	25	0
2223	Paula Gabriella de Oliveira Gama	25/11/1990	0	25	25	0
4380	Paula Isabela Maria de Freitas	02/09/1989	0	0	0	0
5237	Paula Maiane Lins De Melo Esteves	06/10/1993	15	0	0	0
5315	Paulo Pereira de Brito	05/02/1968	15	25	0	0
1676	PEDRO CASTRO DE ASSIS NETO	25/07/1989	15	25	25	35
1619	Priscilla Trindade Guedelha Silva	21/09/1994	15	25	25	0
2888	Raiana Freitas Neves	23/08/1999	15	25	25	0
5362	RAMES FRANCISCO EPIFÂNIO DE FRANÇA	11/05/1989	15	25	25	0
5259	Roberto do Carmo Rapé	15/06/1983	15	25	0	0
5000	ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA	11/02/1976	15	25	25	0
5648	Rosemari Parolin Dos Santos	24/06/1972	0	25	0	0
4600	Rubia Graciele da Silva	26/02/1986	15	25	0	0
2408	Rubiana Aparecida Kaspchak	07/08/1987	15	25	25	0
2356	SABRINE APARECIDA FREITAS	14/11/2001	15	25	0	0
4938	SAIONARA APARECIDA DE OLIVEIRA KOCH	10/07/1966	15	25	0	0
4614	Salette Aparecida Begnossi	09/03/1986	15	25	0	0
4701	Samia do vale gurgel	21/05/1975	15	25	25	0



4937	Samuel Lima Ferreira	10/03/1997	15	25	25	0
2157	Shaiane Moraes Marques	16/09/1995	15	25	0	0
3014	Silvana de Fátima fontoura	22/09/1983	15	25	25	0
2218	Silvia Michelle ARAUJO DOS SANTOS	31/07/1985	0	25	25	0
2027	SIMONE DE FATIMA DA SILVA SANTOS	14/03/1983	0	25	25	0
2439	Simone do Belem Brugner	26/01/1991	15	25	0	0

1826	SONIA REGINA DA SILVA GONÇALVES	19/06/1961	0	25	0	0
4033	SONIA REGINA PEREIRA LIMA	16/11/1970	15	25	0	0
1349	stephani milene cox	03/02/2000	15	25	0	0
3369	Suliane Borcoski	03/06/1993	15	25	0	0
5677	Susana Roth	16/02/1986	15	25	0	0
1247	Taís Ivastcheschen Taques	25/11/1997	15	25	0	35
1742	Tânia de Fátima Cardoso	16/10/1973	15	25	0	0
4723	Tatiana Aparecida Pires	11/10/1976	15	25	25	0
5694	Tayani de Paula Soares	03/10/1997	15	25	0	0
5040	Thais Mayara Lesniowski Greboge	11/03/1991	15	25	0	0
5395	Thayla Aline da Silva Spunar	20/03/2002	15	25	0	0
4063	Thiago andre Augusto	23/12/1981	15	25	25	0
678	Tiago Raian Fernandes Silva	02/10/1995	15	25	25	0
2716	Vanderleia Giacomini da Silva	23/03/1982	15	25	0	0
1909	Vera Lúcia de Castro	30/10/1962	15	0	0	0
5231	Wellington Palhano Da Silva	11/04/2000	15	0	0	0
5257	WRLEY REMY ALVES BEZERRA DE OLIVEIRA	25/04/1974	15	25	25	0

## EMPREGO PÚBLICO: FARMACÊUTICO

Inscrição	Nome	Nascimento	Título 1 (15 pontos)	Título 2 (25 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (35 pontos)
1355	Adones Reis da Silva	28/04/1976	15	0	0	0
5554	AIRAM VILENA SOUZA PINTO	16/09/1978	15	25	25	0
3577	Alcir Alvares Almeida Junior	28/02/1992	15	25	0	0
1931	amanda do nascimento	11/06/2000	15	0	0	0
2861	Ana Cecilia Cerri	07/04/2000	15	25	0	0
768	Ana Leticia Rigone	25/06/1990	15	0	0	0
4811	Ana Luiza Rodrigues	20/08/2002	0	0	0	0
2118	ANA PAULA AVILA	21/06/1990	15	25	25	0
3298	Ana Paula Chaves Dutra	02/05/1986	15	25	0	0
2405	Andressa de Lima	02/02/1995	0	0	0	0
4131	antonio moraes de oliveira	22/10/1952	15	25	0	0
3106	APARECIDA MARIANO DE BARROS	11/10/1982	0	25	0	0
1287	BIANCA GUIMARÃES PAZIO	30/05/1994	15	25	0	0
3447	bruna de Freitas feitosa	22/02/1989	15	0	0	0
3978	Bruna Mezzomo Bejes	13/06/1999	15	25	0	0
2651	Camila Danielly Schastai	14/08/2000	15	25	0	0

758	Camila Dias Machado	27/11/1988	15	25	0	35
2030	CLEVERSON WIENCE FERREIRA	21/06/1984	15	0	0	0
3938	COSMO SOUZA MARINHO	03/10/1991	15	0	0	0
710	DANIELE SCHWEIGERT COSTA	09/11/1993	15	0	0	0
3807	DINIS DECIO GABRIEL JUNIOR	20/03/1967	15	0	0	0
1259	Eduarda Alves Pereira	10/01/2004	0	0	0	0
3948	EDUARDO LUIZ SILVA DOS SANTOS	04/11/1980	15	0	0	0
4631	Eduardo Zancanaro Pieczkowski	02/01/1988	15	25	25	0
5737	ELITON ALVES RODRIGUES	31/08/1991	15	25	0	0
829	Eliziane Leal dos santos	10/12/2001	15	25	25	35
3437	ELYS MARIA JANOSKI DE SOUZA	16/02/1992	15	25	0	0
5553	Epitacio Gomes de Souza	21/11/1973	15	25	0	0
3860	GABRIELA MACIEL CHIULLO	12/12/1995	15	25	0	0
5283	Gianne Cristina dos Santos	27/11/1988	15	25	0	0
5085	GISELE DE ALMEIDA	01/09/1969	15	0	0	0
3092	Guilherme Campos da Luz	16/12/1998	15	25	0	0

2021	Gustavo Ehlke	24/08/2002	15	0	0	0
2048	Gustavo Santos	18/10/2000	15	0	0	0
5459	Igor Felipe Pinheiro Ramos	02/06/2000	0	0	0	0
3851	Ionan rocha Neponuceno	13/02/1981	0	25	25	0
934	Isabela Cordeiro Protz	21/12/1992	15	25	25	0
3411	jacqueline brehm	03/01/1986	15	0	0	0
2475	Jessica Bianca de Souza	04/03/1991	15	25	0	0
4541	Jocieli Ruticoski de Lima	08/11/1991	15	25	0	0
674	Joel Toribio Espinoza	15/10/1986	15	25	0	35
1735	Josefa de Jesus Querino	08/03/1996	0	25	0	0
4144	JOSMAR KASPCZAK	23/06/1962	15	25	0	0
3889	Jucineide Argenta Borges	31/01/1969	15	25	0	0
1923	Júlia Borges de Macedo	23/05/1997	15	25	0	35
4849	Juliana Cristina Modrow	11/07/1999	15	25	0	0
5577	Juliane Coimbra Bczuska	20/03/1994	15	0	0	35
4705	KAIRA TADEU BEZERRA CORTEZ	12/11/1976	15	25	25	0
2913	Karen da Silva Diniz	23/03/1995	15	25	0	0
3500	LAIS GRIMUZA LIMA PEREIRA	11/07/1997	15	25	0	0
4628	LEANDRO DE JESUS AMORIM	01/06/1986	15	0	0	0
4624	Leticia Martins Pieczkowski	22/11/1985	15	25	0	0
4848	Lilian Magalhães Ramos Corrêa	25/04/1981	15	0	25	0
4547	Lorena Sabrina Roque Farias	27/11/1987	0	25	25	0
2274	Luciana Alves	16/03/1985	15	0	0	0
4493	Lylianne Barbosa de Menezes	04/04/2000	0	0	0	0
1343	Márcia Aparecida Cordeiro	08/04/1977	15	25	0	0
5218	Marcia Mariano Almeida	05/04/1967	15	25	25	0
3971	Maria Eduarda Fanha Calisto	12/11/2002	15	0	0	0
745	Maria Eduarda Tech	08/09/1999	15	25	25	0

1121	Mariana Kapp	18/06/2001	15	0	0	0
3132	MÁRIO SÉRGIO PEREIRA MELO	13/04/1980	15	0	0	0
4674	Marise Cristina Schon Lima	11/03/1973	15	25	0	35
4716	MARQUES SOAL DA CAMARA DA SILVA	23/01/1983	15	0	0	0
5250	Miguel Rodrigues Neto	12/08/1959	15	0	0	0
3003	Milena Oliveira	30/06/1998	15	25	0	0
2018	Milena Seixas dos Santos	29/08/2001	15	0	0	0
4852	MONICA DE MENDONCA MUSTAFA	03/10/1969	15	25	25	0
4828	NADIR ARAUJO DOS SANTOS	23/08/1976	15	0	0	0
5177	Narjara Gorety Przybylovicz	12/11/1986	15	25	0	0
4246	Natany Aparecida Luz da Silva	14/09/1998	15	25	25	0
1076	Nelliane Maira Calari Barbosa Scheidt	12/10/1989	15	25	0	0
2956	Nicole Ribas Modesto da Silva	12/11/2001	15	0	0	0
4508	Nucélia Mariano David	24/05/1970	15	25	25	35
5551	Priscila Costa Áquila dos Santos	16/09/1990	15	0	0	0
2712	Priscila Fernanda de Almeida	21/06/1993	15	25	0	0
1209	Rafaela Gomes Martins	13/08/1999	15	25	25	0
2302	Raísa Menezes	06/03/2001	15	0	0	0
5707	Regiane de oliveira lima	06/08/1967	15	25	25	35
2575	RICARDO ALFREDO MARCONDES PORTELA	16/01/1991	15	25	0	0
2838	Sâmya Gerlinger Aleixo	09/04/1985	15	25	0	0
5715	Silvano cerqueira Lima	06/08/1967	15	25	25	35
1266	SUELEN SIMOES AMARAL	23/07/1991	15	25	0	35
2472	Tatiane Schamne	11/04/1995	15	25	25	0
2968	TENES DIAS DE JESUS JUNIOR	02/12/1991	15	25	0	0
5525	Thayse Cruchelski	28/03/2003	15	0	0	0
2879	Vinícius Antonini Joviano	23/01/1992	15	25	0	0
1807	Viviane Rafael Gomes	06/10/1979	15	25	25	0

## EMPREGO PÚBLICO: FISIOTERAPEUTA

Inscrição	Nome	Nascimento	Título 1 (15 pontos)	Título 2 (25 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (35 pontos)
-----------	------	------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------

2078	Adonias da Silva Ferreira	36500	0	25	25	0
3573	Akxel Alessandro De Oliveira Barbara	35977	15	0	25	0
5039	Alcir maurutto Gomes filho	29848	15	25	25	0
2699	Aline Steffen Albanski	34604	15	25	25	0
3458	Amanda de Paula	34196	15	25	25	0
3116	Amanda Maciel de Lima	37330	0	0	25	0
2788	ANA CAROLINA TRAJANO DE ALMEIDA MORAES	32983	15	25	25	0

4939	Ana Claudia dos Santos	33045	15	0	25	0
4572	Andressa Miranda de Farias	33305	15	25	25	0
2297	Aroane Angrey de Oliveira	33407	15	25	0	0
5356	Barbara Beatriz Joeli Miotto	34263	15	25	25	0
780	bruna oliveira egidio barth	35401	15	25	25	0
2406	Bruna Rackel correia Rodrigues	35972	15	25	0	0
1771	Camila Murawski Drabecki	35734	15	25	25	0
770	Carla Cristina Dubiela	37067	15	25	25	0
4746	Carla Dayane Araujo do Carmo	32475	15	25	25	0
2288	CARLA KASSIANE DO NASCIMENTO BUDZIAK	32695	15	25	25	0
1729	chaiane Joly	33167	15	25	25	0
3174	Clarice da silva santos	36955	15	0	25	0
5408	Claudia Jayne Heckler dos Santos	36328	15	0	25	0
1662	Cynthia Franco Cruz	30399	15	25	25	0
2849	Daniel Visentin de Moraes Ferreira	35854	15	0	0	0
1405	Daniella Ferreira Martins	36244	15	25	25	0
2320	Denise Tiane Klein Bratz da Rocha	33215	15	25	25	0
1268	Dirlei da Aparecida Scheffer	34692	15	0	25	0
2254	Elisa Breginski Duarte	28741	15	25	25	0
1811	Emily cristina dos Santos Bezerra	36885	0	0	25	0
3035	Fabiana Polonio Pereira	26906	0	0	25	0
3156	Fabricio Augusto Vieira	32825	15	25	25	0
3250	Fernanda Simões Luciano	32101	15	25	25	0
5566	Flávia Piva Vatanabe	34017	15	25	25	0
5438	Gabriel Farhat	31359	15	25	0	35
3324	Gabriela Carrascosa Molina	35703	15	25	25	0
1246	Gabriela de Cássia Marchiori	37621	15	25	25	0
5049	Gabriela Moraes Santana	35173	15	25	25	0
5243	Gabriela Rodrigues Sochodolak	35450	15	25	0	35
5128	Gabriely Rodrigues Alves	36569	15	25	0	0
2725	GEOVANA SOUZA OLIVEIRA BATISTA	31175	15	25	25	0
2533	Giacomo Luis Pivovar	33877	15	0	25	0
5678	Giorgia Carla Dumke	34433	15	25	25	0
4132	Gleidiane dos Santos Alves	35069	15	25	25	0
5378	Grazyella Oliveira	31547	15	25	25	0
1938	Guilherme Fonseca Rocha	33546	15	25	25	0
2011	Hillary stelmak	36381	15	25	0	0
4652	Iana Santana da Silva	31830	15	25	25	0
4542	IGOR MICHEL BINI	37200	0	0	25	0
4411	Isabel Gomes de Souza	35734	15	25	25	0
3167	Isaque Bucker Pinheiro	35078	15	0	25	0
2887	IVAN LUIZ DE SOUZA PIRES	30283	0	25	25	35
3656	Jacks João Ziarescki Junior	25745	15	25	0	0
2361	Jacqueline Lummy Fuse	35991	15	0	25	0

2203	Jessica Caroline Alves de Souza	34919	15	25	25	0
1004	Jessica De Paula Pariz Da Rosa	34196	15	25	25	0
5311	JESSICA MARIA BORGES BARBOSA	35738	15	25	25	0
990	Jimmy Farley Walter Martins	33380	15	25	25	0
3669	Josué Morais da Silva	34969	0	25	25	0
4545	Juliana Alberton	36749	15	25	25	0
1100	Juliana Cristina Wagner	37103	0	25	25	0
4645	Karen Cristina de Oliveira	35326	15	25	25	0
1075	Karina Ferreira Campos	36700	15	25	25	0

1775	Kezia Cristina Alves	33841	15	25	25	0
1887	Laís Aparecida da Silva da Rocha	35403	15	25	25	0
5003	Laís Regina da Rosa Hart	34158	15	0	25	0
1588	Larissa Regina Savioli dos Santos	35192	15	0	25	0
744	Laryssa Barreto Patrui	37380	15	0	25	0
5242	Leandro Jose Kovalski	36124	15	25	25	0
5474	Letícia Germano dos Santos	35903	15	0	25	0
5205	LETICIA HILLMANN SIMOES	30284	15	25	25	35
4009	Liana Mara Soares Silva	30933	15	25	25	0
5210	Lilian Márcia Bonatto	24369	15	25	25	0
2544	Lorena Venerando	37137	15	25	25	0
1607	LUANA ALMEIDA GONZAGA	32878	15	25	25	35
1263	Luis Gustavo Petroski	35791	15	25	25	0
1163	Magnum Alves Izidoro	31379	15	25	25	0
1189	Maicon Charles Campos França	35383	15	0	25	0
1534	Maria Cristiane de Iara Bueno	30865	15	25	25	0
4209	Maria Eduarda Mazepa	37294	15	25	25	0
4578	Maria Eduarda Robes Rodrigues	37418	15	0	25	0
1272	Mariana Grohs	36307	15	25	25	0
4315	MARILZA ROSALINA DOS SANTOS	26004	15	25	0	0
3401	MARIO RUFFINO JUNIOR	29459	15	25	25	35
4708	Michael Pinto Sousa	30332	15	25	25	0
2433	Michele Gossler	34796	15	25	25	35
5047	MICHELE GRITTI	31366	15	25	0	0
2349	Mirela Soares Colli	36660	0	0	25	0
2068	Nicolý Eduarda Niedermayer Martelo	36220	15	0	25	0
5719	Paloma Cristine de Oliveira Navarete	34043	15	0	25	0
2708	Paulo Henrique de Sousa Martins	36700	15	0	25	0
4466	Rafael mochenski	37410	15	0	25	0
2764	Renan Silva da Silva	35861	0	25	25	0
842	Renata Antunes	35292	15	0	25	0
1531	Rita de Cássia da Silva koguta	33911	0	25	25	0
2650	Sabrina de Sales Mendonça Hartemann	36410	15	25	25	0
812	SANDRIELY MOLINARI STURIAO	32954	15	25	25	0
4438	Sheila Tatiany Veloso Gonçalves Santos	28030	15	0	25	0
5359	Suzamara Sene	30002	15	25	0	0
4255	Suzana do Nascimento Dantas da Silva	29804	0	25	25	35
4168	Tatiara Piechontcoski	36524	15	0	25	0
1634	Thaina Cristine César de Souza	36740	0	0	25	0
2473	Thaís Kaluzny da Silva	34082	15	25	25	0
2165	Thaynara Michelly de Souza	35749	15	25	25	0
2794	Theofrancis Assumcao	34778	15	25	25	0
1784	Thiago Rogerio Padilha Amarante	34045	15	25	25	0
5324	Valdenice Clemente Rosa de Lima	31361	0	25	25	0
4068	Victor Gabriel Eleuterio Pedrollo	37019	15	0	25	0
4090	Victoria Figueredo Antunes	37564	15	0	25	0
3418	Vitor de Carvalho da Fraga	36949	15	0	25	0
1726	Viveane Stolle	30361	15	25	0	0
1910	Viviane Araújo Santana	31614	15	25	25	0
4752	WALLEN WERKLAENHG	27647	0	25	25	0
5653	Wanderson Êxodo de Oliveira Nascimento	35481	15	25	25	0
3653	Wesley Martins Borcath da Silva	37180	15	0	25	0
4387	Yemimah Viana de Oliveira	34609	15	25	25	0

## EMPREGO PÚBLICO: FONAUDIÓLOGO

Inscrição	Nome	Nascimento	Título 1 (15 pontos)	Título 2 (25 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (35 pontos)
2518	Anna Maria Meller Domboski	06/01/1997	15	25	0	0
2279	Eduarda Rain Barbosa	21/12/2002	15	0	0	0
823	Eliziane Leal dos Santos	10/12/2001	0	0	0	0

3493	Fabiola Pinkoski	10/05/2003	15	0	0	0
1608	ISABELA MOLINA FERREIRA	24/04/1998	15	0	0	0
4690	Laidy Leny Gomes da Silva Vieira	08/04/1979	15	25	0	0
3846	Márcia Aragute	03/05/1975	15	25	0	0
4522	Maria Vanelma Damião Mota	07/12/1982	15	25	0	0
5634	Rocilene de Assis Macedo Vilhena	16/04/1991	0	25	0	0
4218	SANDRA MARA MAJEWSKI	20/08/2002	15	0	0	0
5037	Tueicy Emanuelle Pio Moreira Geribola	01/05/1994	15	0	0	0

## EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO CLÍNICO GERAL

Inscrição	Nome	Nascimento	Título 1 (15 pontos)	Título 2 (25 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (35 pontos)
2858	Adriana Aparecida da Silva	19/03/1983	15	0	0	0
5480	Adriana Gugel Lopes Vian	01/06/1995	15	0	0	0
3050	Adriely Lais de Souza Pereira	04/05/2000	15	0	0	0
2066	Ágatha Melissa Niedermayer Martelo	05/02/1996	15	0	0	0
4419	Alana Gabrielle D'Ornelas	19/08/1995	15	0	0	0
3776	Alcione Menino dos Santos	23/02/1975	15	25	0	0
1297	Aldrey Reis da Silva	15/02/2001	15	0	0	0
4859	Alessandra Carvalho	16/04/1984	15	25	25	0
2477	Alessandra Leticia de Araujo	20/04/1998	15	0	0	0
5382	Alexandra gissela Maura duran corrales	29/09/1994	0	0	0	0
5046	ALEXANDRE ROBERTO VOLPI RODRIGUES DOS SANTOS	29/08/1997	15	0	0	0
740	ALINE MAGALHÃES REBOUÇAS SCHALANSKI	23/12/1985	15	0	0	0
2258	ALINE RODRIGUES BELING	10/11/1996	15	0	0	0
3742	ALLEF FERNANDO DE MENEZES FERREIRA	17/07/1997	15	0	0	0
3107	Amanda Amaral Mancini	27/07/2001	15	0	0	0
1875	AMANDA BRINGHENTTI	18/11/2000	15	0	0	0
4180	Amanda Dalpra Prigol	01/10/1997	15	0	0	0
3385	Amanda Kuster Roderjan	10/04/1998	15	0	0	35
5405	Amanda Sampaio de Mattos Valle	14/05/1999	15	0	0	0
2799	Ana Beatriz Brito de Sousa	13/03/1997	15	0	0	0
3736	Ana Flávia Faria Andrade	24/01/2000	15	0	0	0
4375	Ana Laura Lucena Pereira	04/12/1993	0	0	0	0
4837	Ana Paula Galeazzi	17/10/1992	15	0	0	0
4316	Analaura Ester Silva de Castro	06/03/1998	15	0	0	0
4853	ANDRE LUIS BETERO	01/04/1984	15	0	0	0
3273	André Renan Gadotti	25/01/1991	15	0	0	0
4975	ANDRÉ RICARDO MERKLE	10/06/1996	15	0	0	0
999	Angela Rafaela Berlatto	12/11/1997	15	0	0	0
2458	Anna Clara Galhardo	09/03/2001	15	0	0	0
4059	Arthur Henrique Tassinari	08/08/1998	15	0	0	0
3155	Athena Agatha Albuquerque Freitas	30/07/1993	15	0	0	0
5137	AYDA MONTEIRO DE LIMA	29/05/1994	15	0	0	0
5544	BARBARA PIRES BUENO	06/12/1997	15	0	0	0
2204	Brenda Ayumi Tsukamoto	23/01/1998	15	0	0	0
5279	Breno Bueno Junqueira	21/03/1996	15	0	0	0
4737	Bruna Congentino Ten	24/07/1996	15	0	0	0
2506	BRUNA DA SILVEIRA VIANA	27/11/1989	15	0	0	35
4563	Brunno Scudeller	08/11/1999	15	25	0	0
4908	Bruno de Oliveira Prati	06/07/1993	15	25	0	0
5061	Bruno Henrique Marconato	21/02/1999	15	0	0	0
3852	Camila Cottone	20/08/1999	15	0	0	0
3354	Carlos Eduardo dos Santos Moura	23/04/1999	15	0	0	0
4256	Carolina Philippi Silveira	28/11/1997	15	0	0	0
2391	CAROLINA STAICHOK	25/02/1999	15	0	0	0
4440	caroline midori rozza sawazaki	20/09/1999	15	0	0	0
5527	Cassiano kaspchak	24/03/1991	15	0	0	0
5349	Daisy Maricel Ataia Quintana	08/01/1996	15	0	0	0



4807	DANIEL YOSHIO KAWAHARA	28/10/1981	15	0	0	0
2897	DANIELE CRISTINA VICENTIN MEZOMO	20/05/1983	15	25	0	0
5161	Danillo Aparecido Sentinello	16/08/1978	15	25	0	0
3635	David Rarefe Oliveira Reis	16/07/1998	15	0	0	0
5355	Daynara Sari Mazzonetto	21/06/2000	15	0	0	0
3963	Eliza Piasecki Celli	15/07/1997	15	25	0	0
4172	Elmar Roque Brito Cardoso Barros	07/05/1996	15	0	0	0
1168	EMANUEL LOPES BRAGA	30/09/1989	15	0	0	0
3789	EMILY DEL CARMEN RODRIGUEZ LOPEZ	03/10/1994	15	0	0	0
1640	Erick Guerra	14/07/2000	15	0	0	0
4353	Fabianne Candeo	18/10/1987	15	0	0	0
5024	Fabiano Engel Molina	13/05/1996	15	0	0	0
2929	FAGNER MANDU DE LIMA	21/06/1988	15	25	0	0
4181	Felipe Mateus de Lima e Silva	19/08/1998	15	25	25	0
3561	Felipe Prado de Carvalho	13/05/1998	15	25	0	0
4053	Fellipe Fernandes Taveira	18/12/1997	15	25	25	0
4005	Fernanda Simionato Stemmler	05/10/2001	15	0	0	0
4383	FERNANDA TERRES ORO	11/06/1996	15	0	0	0
5493	Filipe Melzer Theodorovicz	23/08/1995	15	0	0	0
1632	Francisco Macena Alves Junior	29/05/1989	15	25	0	0
5728	Franco da Silva Vargas	24/12/1994	15	0	0	0
2271	Gabriel Barbosa Klein	15/01/1998	15	0	0	0
4798	Gabriel Barbosa Rodrigues	25/02/1997	15	0	0	0
3074	GABRIEL BELISSE FILIPIM	13/04/1999	15	0	0	35
5264	Gabriel Chiquetto Kava	17/06/1996	15	0	0	0
747	Gabriel Piredda	15/02/1991	15	0	0	0
1322	Gabriel Rodrigo Cavalheiro	20/11/2001	15	0	0	0
5216	GABRIELA ATHAYDE NASCIMENTO PISELO	04/08/1995	15	0	0	0
3972	GABRIELA LARSEN	21/07/1997	15	0	0	0
2099	Gabriela Valadão Louzada	05/04/1999	15	0	0	0
661	Gabriella Micheten Dias	06/10/1998	15	25	0	0
5593	Geovana Dias Salvador	08/07/1998	15	0	0	0
3663	GILBERTO BRAGA E SILVA JUNIOR	15/06/1988	15	25	25	0
4192	Gisela Malena Machado Pieniak	30/10/1999	15	0	0	0
5529	Gustavo Meira de Araújo	09/02/1990	15	0	0	0
3221	Helen Cristina da Silva Marcondes	14/03/1998	15	0	0	0
3041	HELOISA TONIAL	21/04/2000	15	0	0	0
4470	Hudson Willamy Nunes de Sousa	19/04/1982	15	0	0	0
5201	Igor José Moreira Montanher	14/11/2000	15	0	0	0
4741	IGOR MANDARINO ISSA	10/02/1994	15	0	0	0
1302	IGOR WENY LEITE PINTO	30/03/1996	0	0	0	0
5174	Ingrid Oliveira Souza	30/06/1997	15	0	0	0
3337	Isabelle Canal Nascimento Messa	15/10/1977	15	25	25	0
5143	Itala Christine Pereira Paschoal	02/06/1989	15	0	0	0
2024	Izafas Cavalheiro Júnior	22/10/1996	15	25	0	0
5009	Jackson Assunção Dourado	23/08/1984	15	25	0	0
3335	JAILSON CLEMENTINO FARIAS	13/08/1987	15	25	25	0
2471	Jamal Hammoud	14/03/1988	15	25	0	0
3794	Jaqueline da Silva Caiado	16/06/2000	15	0	0	0
1844	JEFFERSON BACHTOLD	04/12/1949	15	25	0	0
2700	Jeidy Sanchez Gomez	11/10/1988	15	25	25	0
4520	Jhenifer Aparecida Supupira	09/02/1990	15	0	0	0
4816	João Vitor Bariani Cassiano	24/04/2001	15	0	0	0
3066	Jonatas de Lima Freitas	29/09/1998	15	0	0	0
4673	JONATHAN DE SOUSA GOMES	03/09/1996	15	0	0	0
2552	José Helvecio Sales Junior	08/10/1993	15	0	0	35
3246	José Henrique Figueiredo Lima	10/06/1996	15	0	0	0
3346	JOSELIO ROLINS DA SILVA JUNIOR	16/01/1993	15	0	0	0
2147	JULIA ELIZABETH NAGRAD DE FARIAS ALBUQUERQUE	23/04/2000	15	0	0	0
1994	Julia Henneberg Hessman	14/01/2000	15	0	0	0
4871	JULIA MARTINS XIMENES	12/10/1997	15	0	0	0

4173	Julia Ribeiro Kormann	27/11/1998	15	0	0	0
5681	Julia Urbanski Haus Silva	22/06/1996	15	0	0	0
1871	Juliana dos santos marques	16/06/2010	15	0	0	0
1805	Juliana Moreira Schnaider	01/12/2000	15	0	0	0
1888	Juliana Rodrigues Ferreira	16/02/1991	15	25	0	0
1146	Júlio Souza de Lima Neves	02/08/1998	15	0	0	0
5742	Kahuê Aluaxê Angelo Galani	18/07/1997	15	0	0	0
1169	Kaio Batista Coelho	28/03/1992	15	25	0	0
1086	karlson loyola	26/11/1970	15	25	0	0
2754	Karolayne Braz Pereira	27/05/1994	15	0	0	0
5414	Katiani Pacheco Martins	20/03/1994	15	0	0	0
3053	KATLYN SALLES DOS SANTOS	10/08/1998	15	0	0	0
725	Layane Gambi Ossaki	19/11/1997	15	0	0	0
3962	Lays Fernanda de souza	03/11/1990	15	25	25	0
5397	leandro marino takazono orbolato	03/05/1982	15	25	0	35
1412	Lenilson da Silva Aguiar	05/02/1991	15	0	0	0
1802	Leonardo Augusto Machado Broza	07/05/1995	15	0	0	0
4497	Leonardo Rodrigues Narvaes	23/03/1992	15	0	0	0
928	Letícia Alves Garcia	28/10/1995	15	0	0	0
3781	LETÍCIA CARNEIRO PITURRA	01/05/1999	15	25	0	0
5322	Letícia Vasconcelos da Silva	19/01/1999	15	0	0	0
4819	Lisieri Drumond da Silva Muraro	28/02/1990	15	0	0	0
3362	LIZ NETTO	30/10/1997	15	0	0	0
2987	Lorena Resende Ramos	26/02/1999	15	25	0	0
4509	Louise Caillot Costa da Silva	21/04/1999	15	25	0	0
3200	LUAN PEREIRA SANTOS	11/02/2001	15	0	0	0
3904	Luana Rodrigues Vasconcelos	12/10/2001	15	0	0	0
1876	Lucas Boaretto Uscocovich	09/04/2001	15	25	0	0
841	LUCAS DE LELIS REIS	17/03/1998	15	0	0	0
3537	Lucas Faria Rodrigues	12/03/1996	15	0	0	0
3407	Lucas Packer Arthur	10/04/1990	15	0	0	0
4381	Lucas Ribas	26/06/1988	15	0	0	0
4851	Luciana Maciel Pantoja Mendes	25/02/1982	15	25	25	0
5547	MACIEL GONGORA VELIZ	28/11/1979	15	25	25	0
5094	MAIKO ANTONIO MACHADO CAMERA	10/02/1994	0	0	0	0
2373	Manuela de Quadros	09/06/1994	15	25	25	0
4043	Marcella Cipola Fachini	19/06/1995	15	0	0	0
3317	MARCELLO SAULO FERTRIN	10/03/2000	0	0	0	0
2925	MARCIANE ARAGÃO DA SILVA LIMA	24/06/1987	15	25	0	0
5436	Marcos Antonio Cavalcante da Fontoura	12/05/1971	15	25	25	0
4130	Marcos Antônio Moraes de Oliveira	10/05/1984	15	0	0	0
3224	Marcos Lopes Herculano da Costa	13/10/1970	15	25	0	35
4500	Marcos Vinícios Cardoso	25/07/1998	15	0	0	0
5597	Maria Angélica Mariussi	14/07/1989	15	25	0	0
5346	MARIA CRISTINA DA COSTA	19/02/1989	15	0	0	0
4224	MARIA DE FATIMA RODRIGUES SENA	01/05/1987	15	25	0	35
3922	Maria Julia Dacas Dacheux do Nascimento	15/07/1999	15	0	0	0
4324	Maria Júlia Raupp Pacheco	10/02/1996	15	0	0	0
1951	MARIA LUISA COLPINI MEURER	31/08/1998	15	0	0	0
4128	Maria Paula Freire da Fonseca	06/09/1996	15	0	0	0
2089	Mariana Machado	06/01/1999	15	0	0	0
1125	Matheus Pedro Rossetto Cardoso	28/07/1999	15	0	0	0
5517	Matheus Rodrigues Gomes	04/08/1996	15	25	0	0
915	Mauricio Smiderle	08/07/1993	15	25	0	0
778	Mayara Menezes Attuy	01/10/1996	15	0	0	0
1177	Maycon Gabriel Reese de Lima	15/10/1999	15	0	0	0
3441	Michel Nonato Alves da Costa	13/07/1988	15	0	0	0
3925	MICHELE AYUMI CHAVES	22/01/1995	15	0	0	0
1686	michele ayumi chaves	22/01/1995	15	0	0	0
4894	Milena Regina de Sampaio	02/05/1996	15	0	0	0

5420	Milene Moreira Braz dos Santos	05/04/1992	15	25	25	0
855	MIRELLA LAU MAZON	10/05/1997	15	0	0	0
3831	Nahuana Borba	12/07/2000	15	0	0	0
822	NARA PRISCILA CAMPOS	15/05/1999	15	0	0	0
3187	NATÁ HIROSHI YATSUGAFU LIBÓRIO	11/12/2001	15	0	0	0
3310	Natalia Alves do nascimento	23/04/1997	15	0	0	0
4646	Nathielle Maria de Oliveira Cândido	21/06/1998	15	0	0	0
1404	NAYARA CRISTIHELLY DE OLIVEIRA SANTOS GNOATTO	28/04/1994	15	0	0	0
1466	Nicolly Camila Spack	09/09/1999	15	0	0	0
2457	osvaldo fernandes de oliveira neto	18/10/1982	15	25	25	0
4283	Patrícia Menegoto	31/05/1997	15	0	0	0
1709	Paula Schumaker	25/01/1999	15	0	0	0
5485	Pedro Ribeiro de Sousa	13/08/1999	15	0	0	0
4847	Priscilla Carvalho Rodrigues Cardoso	12/08/1990	15	0	0	0
4656	Priscilla Sousa Oliveira	04/06/1984	15	25	25	0
4278	Rafael Damaceno Alves	15/07/1989	15	0	0	0
1570	RAFAEL LEAL ALVES	18/06/1976	15	25	0	0
3828	RAFAELLA ZANETTI DE BEM QUINTÃO	07/01/1999	15	0	0	0
4482	Raimundo Renato Ramos de Araujo	26/04/1980	15	25	25	0
5649	Ramon Müller Rodrigues	08/08/2001	15	0	0	0
2335	RAQUEL DE FARIA SILVA	22/07/1985	15	0	0	0
1679	Raul Braguetto Nacamura	30/04/1993	15	0	0	0
4823	RAUL ENRIQUE HUAROC HERNANDEZ	28/08/1985	15	0	0	0
2928	RAUL SOARES DE SOUZA LIMA JUNIOR	11/12/1969	15	0	0	0
4495	RAYSSA TARCILIA RIBEIRO MARCHIORATO	09/05/1994	15	0	0	0
1527	Regiane Gaspar da Rocha	11/11/1994	15	0	0	0
3867	Renan Cavalcante de lima	20/02/2001	15	0	0	0
3544	Renan Lorenz	25/09/1984	15	25	0	0
3194	Renata de Oliveira Nodari	06/10/1999	15	0	25	0
2610	Ricardo Rodrigues	24/07/1993	15	0	0	0
4782	Roberto Carlos Ramos Leiva	28/09/1984	0	25	25	0
3865	Rocelmo Araujo Silveira	21/04/1977	15	25	25	0
4018	Rodolpho Hiroyuki Iwamoto	04/12/1992	0	0	0	0
5738	Rodrigo Silva Oliveira	24/12/1991	15	25	0	0
4327	Roferson Rogério da Silva Fonseca	09/07/1990	0	0	0	0
4275	ROSI MAR FLORES CONDE	01/01/1994	15	0	0	0
3661	ROUSSETTE MARYEL PEDRAZA ANDRADE	02/08/1991	0	0	0	0
4513	Sabrina Roledo Mazarin	27/07/2002	15	0	0	0
1835	Sara de Siqueira Bezerra	13/11/1974	15	0	0	0
5710	Sofia Alves de Oliveira	08/08/2000	15	0	0	0
4282	Soriane Camargo de Lima	30/03/1982	15	0	0	0
5550	Tamini Laisa De Bastiani Gonçalves	26/07/1989	15	0	0	0
4722	Tamires Carolina Ferreira	28/06/1997	15	0	0	0
2834	TARCISO BRENO MELO CALIXTO	01/04/1999	15	25	25	0
1192	Tatiane da Silveira Yonekura	01/04/1991	15	25	0	0
3615	TAYNA CAROLINE HARTMAN	12/01/1997	15	25	25	0
3863	TAYNARA DE OLIVEIRA PEREIRA	08/06/1998	15	0	0	0
5357	TEÓGENES MATIAS DE SOUZA	23/07/1986	15	25	25	35
2201	Thaiane Maisa Sousa Madeira	05/07/1994	0	0	0	0
4666	Thais dos Santos Scheid	28/12/1999	15	0	0	0
5418	Thelma Lilian Santana de Souza	12/05/1979	15	25	0	0
4862	Thiago Assahida Oliveira	14/01/1999	15	0	0	0
5170	THIAGO DE MELO BORDONI	29/11/1990	15	0	0	0
4377	Thiago Henrique Stockmanns	19/09/1998	15	0	0	0
4432	THIAGO JUNIOR ALVES DOS SANTOS	10/12/1994	15	25	0	0
4032	Thomas Kurth Heussinger	17/10/1995	15	0	25	0
5208	Valéria Yumi Yamaguchi Maeda	18/03/1997	15	0	0	0
957	Vanessa Ludwig	22/12/1997	15	25	0	0
2979	VICTORIA VIEIRA VOCKES	31/05/1999	15	0	0	0
4899	vinicius de lima oliveira	03/07/1998	15	25	0	0
5275	Vinicius fochesatto ferreira	15/09/1997	15	0	0	0

4901	Vinicius Gabriel de Oliveira Gama	18/01/1999	0	0	0	0
4185	Vinicius Pereira dos Santos	11/07/1999	15	25	25	0
2808	VITOR ROQUE SAUER	06/06/1999	15	0	0	0
4231	Vitoria Dal Pai Melo	08/09/2000	15	0	0	0
5225	Vivian Ponciano Rodrigues	20/12/1989	15	0	0	0

## EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO ESF

Inscrição	Nome	Nascimento	Título 1 (15 pontos)	Título 2 (25 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (35 pontos)
1093	Ada Abreu De Moraes	23208	15	25	25	0
2857	Adriana Aparecida da Silva	30394	15	0	0	0
3052	Adriely Lais de Souza Pereira	36650	15	0	0	0
2941	Ágatha Melissa Niedermayer Martelo	35158	15	0	0	0
777	Alciany Chaves de Melo Pauli	29564	15	25	0	0
3777	Alcione Menino dos Santos	27448	15	25	0	0
1295	Aldrey Reis da Silva	36937	15	0	0	0
4791	Alessandra Carvalho	30788	15	25	25	0
659	Alessandra Leticia de Araujo	35905	15	0	0	0
5385	Alexandra gissela Maura duran corrales	34606	0	0	0	0
5510	Aline de Oliveira	35048	15	25	25	0
737	ALINE MAGALHÃES REBOUÇAS SCHALANSKI	31404	15	0	0	0
2256	ALINE RODRIGUES BELING	35379	15	0	0	0
3741	ALLEF FERNANDO DE MENEZES FERREIRA	35628	15	0	0	0
3108	Amanda Amaral Mancini	37099	15	0	0	0
1872	AMANDA BRINGHENTI	36848	15	0	0	0
4183	Amanda Dalpra Prigol	35704	15	0	0	0
5541	Amanda Fonseca Cruz	33904	15	25	0	0
3386	Amanda Kuster Roderjan	35895	15	0	0	35
1059	Amanda Sihnel Cortez da Silva	34031	15	0	0	0
2798	Ana Beatriz Brito de Sousa	35502	15	25	25	35
3734	Ana Flávia Faria Andrade	36549	15	0	0	0
4373	Ana Laura Lucena Pereira	34307	0	0	0	0
5454	Anderson Raymundo Barbosa Pereira	23595	15	25	25	0
3693	Andrea Gaspar de Souza	30767	15	0	0	0
5108	Angela de Oliveira	29339	15	0	0	0
4617	Angela Rafaela Berlatto	35746	15	0	0	0
660	Angelica Caroline Marcon	35852	0	0	0	0
3269	anna sylvia leal e costa	25640	15	25	0	0
4682	Aris Batista Suarez	27026	15	0	0	0
4061	Arthur Henrique Tassinari	36015	15	0	0	0
3152	Athens Agatha Albuquerque Freitas	34180	15	0	0	0
2715	atos ferreira dias	32295	15	0	0	0
4725	AULYUS HENRIQUE ALVES DA SILVA	30468	15	25	0	0
5135	AYDA MONTEIRO DE LIMA	34483	15	0	0	0
3279	Bárbara da Costa Boy	34954	15	0	0	0
5542	BARBARA PIRES BUENO	35770	15	0	0	0
4882	BEATRIZ DE LIMA ROMAO DA SILVA	35942	0	25	0	0
3175	Bianca Zaia	35121	15	0	0	0

2200	Brenda Ayumi Tsukamoto	35818	15	0	0	0
5281	Breno Bueno Junqueira	35145	15	0	0	0
3998	BRUNA CAMPOS SOUZA	34601	15	25	0	0
4736	Bruna Congentino Ten	35270	15	0	0	0
2505	BRUNA DA SILVEIRA VIANA	32839	15	0	0	35
2221	Bruna Natacha dos Santos	32787	15	25	25	0
3905	BRUNA RAFAELA DE ARAÚJO SANTOS	33795	15	0	0	0
1627	Bruna Souza Moreira	34939	15	0	0	0
4564	Brunno Scudeller	36472	15	25	0	0
5059	Bruno Henryque Marconato	36212	15	0	0	0
4285	Camila Strassacapa Chociai	35723	0	0	0	0
4188	CAMILA VIEIRA MAGALHÃES	35353	15	0	0	0

3558	Camille Midori Okuyama	36743	15	0	0	0
3993	CARLOS ANTONIO MACHADO SUAREZ	25535	15	0	25	0
5736	Carlos Eduardo Santos da Silva	35067	15	0	0	0
2389	CAROLINA STAICHOK	36216	15	0	0	0
2456	César Cavalcante Chicuta	31344	15	0	0	0
701	Claudine gorte de lima	31870	15	25	0	0
2306	CRIS AYRES BARBOSA DOS SANTOS	29652	0	25	25	0
4343	CRISANGELA CRISTIN CONSUL	36030	15	0	0	0
5352	Daisy Maricel Ataia Quintana	35072	0	0	0	0
2967	Daniel Augusto Campos Carmozini	36720	15	0	0	0
2893	DANIELE CRISTINA VICENTIN MEZOMO	30456	15	25	0	0
5353	Danielly Maximino da Rocha	36039	15	0	0	0
4586	Davi Moreira de Oliveira	34177	15	0	0	0
3636	David Rarefe Oliveira Reis	35992	15	0	0	0
5358	Daynara Sari Mazzonetto	36698	15	0	0	0
2731	Débora Lima da Silva	33674	15	25	25	0
1126	DIEGO RIBEIRO DA SILVA	32109	15	25	0	0
2994	diulhiane sezeremeta micheleto	35348	15	25	0	0
2272	edgar raul peralta colman	20605	15	25	0	0
2733	EDINEU LOPES DOS SANTOS JUNIOR	36374	15	0	0	0
5622	Eduardo de Sousa Martins e Silva	36393	15	0	0	0
4170	Elmar Roque Brito Cardoso Barros	35192	15	0	0	0
1161	EMANUEL LOPES BRAGA	32781	15	0	0	0
5540	Emanuela Fonseca cruz	32983	15	25	0	0
4091	ERICK CAMARGO	32731	15	25	25	0
1639	Erick Guerra	36721	15	0	0	0
5338	Erick Willian Rocha de Albuquerque Pereira	34740	15	25	25	0

2489	Erika Santos Sobrinho	30435	15	0	0	0
3916	Everson Ubiali	29340	15	25	25	0
1903	Fabiano Maia Linhares	33450	15	0	0	35
3005	Fabiano Rocha de Melo	30516	15	0	0	0
2311	Felipe Ferreira da Silva	35040	15	0	0	0
4182	Felipe Mateus de Lima e Silva	36026	15	25	25	0
3562	Felipe Prado de Carvalho	35928	15	0	0	0
4046	Fellipe Fernandes Taveira	35782	15	25	25	0
4004	Fernanda Simionato Stemmler	37169	15	0	0	0
4382	FERNANDA TERRES ORO	35227	15	0	0	0
2270	Gabriel Barbosa Klein	35810	15	0	0	0
4795	Gabriel Barbosa Rodrigues	35486	15	0	0	0
3072	GABRIEL BELISSE FILIPIM	36263	15	0	0	0
5262	Gabriel Chiquetto Kava	35233	15	0	0	0
743	Gabriel Piredda	33284	15	0	0	0
3017	GABRIELA LARSEN	35632	15	0	0	0
1715	Gabriele Lulu Minto	36628	15	0	0	0
5599	Geovana Dias Salvador	35984	15	0	0	0
2859	GERSON GERALDO NOGUEIRA	27171	15	25	25	0
1854	Ghabriel de Brito Tavares	34075	15	25	0	0
3660	GILBERTO BRAGA E SILVA JUNIOR	32309	15	25	25	0
1084	Giovana Kellen Souza Maldonado	35217	15	0	0	0
3822	Gisele Matias	32206	15	0	0	0
3958	Gleyson Murillo Aguilera Moraes	35561	15	0	0	0
5308	Grazieli Andréa Ferrazzo Borges dos Santos	36110	15	0	0	0
1792	Guilherme Queiroz Fernandes	33429	15	0	0	0
5087	Gustavo Bueno Valente	36369	15	25	25	0
5528	Gustavo Meira de Araújo	32913	15	0	0	0
2709	HEGNO PHABLO TEOTONIO FOLLI	32328	15	25	25	0
5650	Helen Tatiane de Oliveira	36193	15	0	0	0
2241	HELOISA TONIAL	36637	15	0	0	0
4408	Heloisa Victoria Nardoni e Silva	35853	15	0	0	0
3006	Henrique Faria Demonte Pontes	29625	15	0	0	0
1392	Hevelin Aline Costa da Silva	31485	15	25	0	0



4469	Hudson Willamy Nunes de Sousa	30060	15	0	0	0
5199	Igor José Moreira Montanher	36844	15	0	0	0
4738	IGOR MANDARINO ISSA	34375	15	0	0	0
1095	IGOR VIEIRA DE VIEIRA	35711	15	0	0	0
1296	IGOR WENY LEITE PINTO	35154	0	0	0	0
3326	Inayê Matias Bivar	35226	15	0	0	0
5173	Ingrid Oliveira Souza	35611	15	0	0	0
4410	Irondi Bittencourt Martins	19411	15	25	25	0
5377	Isabela Kirach Gaio	35891	15	0	0	0
5524	Isabela Lucchesi Rangel	35325	15	0	0	0
1030	Isabelle Canal Nascimento Messa	28413	15	25	25	0
5142	ITALA CHRISTINE PEREIRA PASCHOAL	32661	15	0	0	0
767	Itla Gomes Rocha	35966	15	0	0	0
2023	Izaías Cavalheiro Júnior	35360	15	25	0	0
5008	Jackson Assunção Dourado	30917	15	25	0	0
3333	JAILSON CLEMENTINO FARIAS	32002	15	25	25	0
4505	JANNINE MONNERAT AMORIM	34701	15	0	0	0
3795	Jaqueline da Silva Caiado	36693	15	0	0	0
1651	Jaqueline monteiro da silva	33819	15	0	0	0
3278	Jeidy Sanchez Gomez	32427	15	25	25	0
3819	Jhenifer Aparecida Sucupira	32913	15	0	0	0
2882	Jhonian Antunes Negrello	35824	15	0	0	0
876	João da Silva Neto e Neto	34972	15	0	0	0
4978	João Lucas da Silva Schreider	36491	15	0	0	0
4794	João Matheus Rogenski Romeike	36255	15	0	0	0
4814	João Vitor Bariani Cassiano	37005	15	0	0	0
2730	JOÃO VITOR VAZ LEITÃO	36223	15	25	25	0
2836	Jonas Heron de Pauli Flaksberg	36811	15	0	0	0
3064	JONATAS DE LIMA FREITAS	36067	15	0	0	0
4672	JONATHAN DE SOUSA GOMES	35311	15	0	0	0
2554	José Helvecio Sales Junior	34250	15	0	0	35
2174	José Henrique Tereziany Vanzin	36770	15	0	0	0
3325	JOSE WILLIAN DE SA COSTA CRUZ	32600	15	0	0	0
3344	JOSELIO ROLINS DA SILVA JUNIOR	33985	15	0	0	0
2140	JULIA ELIZABETH NAGRAD DE FARIAS ALBUQUERQUE	36639	15	0	0	0
1973	Julia Henneberg Hessman	36539	15	0	0	0
4870	JULIA MARTINS XIMENES	35715	15	0	0	0
5680	Julia Urbanski Haus Silva	35238	15	0	0	0
3873	Juliana dos Santos Marques	32310	15	25	0	0
4484	Juliana Yukari Oshiro	35122	15	0	0	0
3237	JULIANNIA SICILIANO DE ARAUJO	33420	15	25	25	35
2013	Juliano de Souza Genaro	29063	15	25	25	0
1153	JULIO SOUZA DE LIMA NEVES	36009	15	0	0	0
2837	JUNIOR BEGA GIMENES	33477	15	25	0	0
2307	JUVENCIO COELHO DOS SANTOS	26134	15	25	25	0
5054	Karen Giuliane Debas	34883	0	0	0	0
5413	Katiani Pacheco Martins	34422	15	0	0	0
3051	KATLYN SALLES DOS SANTOS	36017	15	0	0	0
973	Kendra Lys Calixto Machado	35387	15	0	0	0
3227	Larissa daiany policanti morais	35081	15	25	0	0
2081	Larissa Gadens Bonvin	34288	15	25	0	0
4990	Larissa Neris Oliveira de Souza	35038	15	0	0	0
3190	LAURA DE ARRUDA MARTINHAGO	37597	15	0	0	0
718	Layane Gambi Ossaki	35753	15	0	0	0
3961	Lays Fernanda de souza	33180	15	25	25	0
4777	LAZARO FELIPE COSTA VILELA	34327	15	0	0	0
5354	Leandro Albert Steiner	31830	15	0	0	0
4365	leandro marino takazono orbolato	30074	15	25	0	35
1407	Lenilson da Silva aguiar	33274	15	0	0	0
3634	Leonardo Faria Silva	35180	15	0	0	0

4496	Leonardo Rodrigues Narvaes	33686	15	0	0	0
921	Letícia Alves Garcia	35000	15	0	0	0
3780	Letícia Carneiro Piturra	36281	15	25	0	0
3933	Letícia Prícila Scarpari de Moura Diel	32974	15	25	25	0
3731	Lídia Maria dos Santos Silveira Patrocínio	34145	15	0	0	0
4818	Lisieri Drumond da Silva Muraro	32932	15	0	0	0
3358	LIZ NETTO	35733	15	0	0	0
3694	Lorena Resende Ramos	36217	15	0	0	0
4838	Lucas Andrade de Moraes	31694	15	25	0	0
3285	LUCAS COSTA GERMANO	34619	15	0	0	0
838	LUCAS DE LELIS REIS	35871	15	0	0	0
1035	LUCAS ELIAS JERONIMO	34687	15	25	0	0
3540	Lucas Faria Rodrigues	35136	15	0	0	0
910	Lucas Gabriel Gobeti Lopes	36456	15	0	25	0
1652	Lucas Lacerda Lima	36681	15	0	0	0
2950	Lucas Martins Carvalho Cellos	33678	15	25	25	0
3406	Lucas Packer Arthur	32973	15	0	0	0
3926	LUCAS ZANTUT	35056	0	25	0	0
4035	Luiz Fernando Ceccon	36083	15	0	0	0
3923	Luiza Maria Rocca de Paula	35240	15	0	0	0
5549	MACIEL GONGORA VELIZ	29187	15	25	25	0
5091	MAIKO ANTONIO MACHADO CAMERA	34375	0	0	0	0
2374	Manuela de Quadros	34494	15	25	25	0
2500	marcella bonaiuti bonomo buchler de lemos	33018	15	25	0	0
4042	Marcella Cipola Fachini	34869	15	0	0	0
3318	MARCELLO SAULO FERTRIN	36595	0	0	0	0
1846	MARCELO KAMPE	26463	15	25	0	0
4242	MARCIO ANDERSON DA SILVA SOUSA	35379	15	0	0	0
5488	Márcio Maia Carvalho de Mello	26261	15	25	0	0
2483	Marcio Müller Tritapepe	30537	15	25	0	0
3312	Marcos Antonio Cavalcante da Fontoura	26065	15	25	25	0
1800	Marcos Antônio Moraes de Oliveira	30812	15	0	0	0
3223	Marcos Lopes Herculanô da Costa	25854	15	25	0	35
4499	Marcos Vinícius Cardoso	36001	15	0	0	0

4653	maria ALDENIZIA DA SILVA LIMA	29235	15	25	25	0
5596	Maria Angélica Mariussi	32703	15	25	0	0
5345	Maria Cristina da Costa	32653	15	0	0	0
4222	MARIA DE FATIMA RODRIGUES SENA	31898	15	0	0	0
3920	Maria Julia Dacas Dacheux do Nascimento	36356	15	0	0	0
4325	Maria Júlia Raupp Pacheco	35105	15	0	0	0
1948	MARIA LUISA COLPINI MEURER	36038	15	0	0	0
2634	Maria Luiza Fernandes Aleixes de Melo Fonseca	36771	15	0	0	0
4127	Maria Paula Freire da Fonseca	35314	15	0	0	0
3836	Maria Paula Miranda Mattei	36439	15	0	0	0
2085	Mariana Machado	36166	15	0	0	0
4286	Mariana Ritter Nizer	34336	15	0	0	0
1801	Mariceli Eloisa Nogueira	31837	15	0	0	0
3702	Marina da Costa Gomes	36855	15	0	0	0
4964	Marjorie Francisca Raksa	36661	15	0	0	0
3589	Mary Anne Andrade Lafeta Rabelo	34754	15	0	0	0
1092	Maryana Pezzini Arantes	34478	15	0	0	0
4675	Mateus Paz Santos	35617	15	0	0	0
4983	Matheus Fernando Rietter Quintino Ferreira	35092	15	25	0	0
4671	Matheus Henrique Medeiros Grisoski	35964	15	0	25	0
1091	Matheus Pedro Rossetto Cardoso	36369	15	0	0	0
3135	Matheus Renato Costa	35019	15	0	0	0
5383	Maurício Smiderle	34169	15	25	0	0
765	Mayara Menezes Attuy	35339	15	0	0	0
1179	Maycon Gabriel Reese de Lima	36448	15	0	0	0
5333	Mayla Daniella Braz Boaventura	35226	15	0	0	0
5416	Milene Moreira Braz dos Santos	33699	15	25	25	0

848	MIRELLA LAU MAZON	35560	15	0	0	0
3700	Murilo Galvani Machado	36369	15	0	0	0
4120	Naira Aurélio Albuquerque Rosário	34382	15	0	0	0
4414	NANA LEILI ESTEVES CASSIANO	33942	15	25	25	0
4755	NARA PRISCILA CAMPOS	36295	15	0	0	0
3181	NATÁ HIROSHI YATSUGAFU LIBORIO	37236	15	0	0	0
3308	Natalia Alves do nascimento	35543	15	0	0	0
4648	Nathyelle Maria de Oliveira Cândido	35967	15	0	0	0
1402	NAYARA CRISTIELLY DE OLIVEIRA SANTOS GNOATTO	34452	15	0	0	0
1458	Nicolly Camila Spack	36412	15	0	0	0
3219	Oderci Messias de Lima Filho	32435	0	0	0	0
2750	Paola Gabrielly de Cassia Tercziany Vanzin	35300	15	0	25	0
4281	Patrícia Menegoto	35581	15	0	0	0
5717	PAULA CRISTINA CORRÊA	33670	15	0	0	0
1710	PAULA MARTINA RAU	35793	15	0	0	0
1711	Paula Schumaker	36185	15	0	0	0
5164	PAULO HENRIQUE RESNER MOREIRA	36521	15	0	0	0
5720	Pedro Luís Beloni Ferreira	35699	15	0	0	0
5482	Pedro Ribeiro de Sousa	36385	15	0	0	0
4845	PÉROLA DAS CHAGAS E SANTOS	32871	15	25	25	0
2989	Pietriny Emanueli Piana	36308	15	0	0	0
4277	Rafael Damaceno Alves	32704	15	0	0	0
1575	RAFAEL LEAL ALVES	27929	15	25	0	0
2638	Rafael Mafra da Silva	34890	15	0	0	0
3729	Rafael Patrocínio Cruz da Silva	33896	15	0	0	0
3827	RAFAELLA ZANETTI DE BEM QUINTÃO	36167	15	0	0	0
3287	Raimundo Araújo Paixão	27976	15	25	25	0
1453	Raíssa Ferreira Queiroz Vasconcelos	36554	15	0	0	0
5265	RAQUEL DE FARIA SILVA	31250	15	0	0	0
1678	Raul Braguetto Nacamura	34089	15	0	0	0
4827	RAUL ENRIQUE HUAROC HERNANDEZ	31287	15	0	0	0
2927	RAUL SOARES DE SOUZA LIMA JUNIOR	25548	15	0	0	0
1526	Regiane Gaspar da Rocha	34649	15	0	0	0
3543	Renan Lorenz	30950	15	25	0	0
2605	Ricardo Rodrigues	34174	15	0	0	0
1765	Rithiner Ricci Bernal	32628	15	0	0	0
1079	Roberta Ribeiro Lopes	28174	15	25	0	0
3211	Rocelmo Araújo Silveira	28236	15	25	25	0
4840	RODRIGO BRIAM SANTOS SILVA	34975	15	0	0	0
1794	RODRIGO CESAR MATRAS	29224	15	25	25	0
5060	Rodrigo da Rosa Mesquita	35240	15	0	0	0
3280	Rodrigo Lopes Carneiro	35452	15	0	0	0
4326	Roferson Rogério da Silva Fonseca	33063	0	0	0	0
4274	ROSI MAR FLORES CONDE	34335	15	0	0	0
3652	ROUSSETTE MARYEL PEDRAZA ANDRADE	33452	15	0	0	0
4514	Sabrina Roledo Mazarin	37464	15	0	0	0
4992	Sandy Kerllen Almondes Mendonça	34444	15	0	0	0
2930	Sara de Siqueira Bezerra	27073	15	0	0	0
5711	Sofia Alves de Oliveira	36746	15	0	0	0
3771	Steven Manuel Cruz Gonzalez	35390	0	0	0	0
5531	Tamini Laisa De Bastiani Gonçalves	32715	15	0	0	0
2833	TARCISO BRENO MELO CALIXTO	36251	15	25	25	0
3581	Tatiane Menezes de Brito Lorenz	31566	15	25	0	0
5198	Tayná Mylla Silva Lima	34337	15	25	25	0
3862	TAYNARA DE OLIVEIRA PEREIRA	35954	0	0	0	0
3845	TELMA SOARES SANTOS	28924	15	0	0	0
2205	Thaiane Maisa Sousa Madeira	34520	0	0	0	0
4667	Thais dos Santos Scheid	36522	15	0	0	0
4758	THALES FERNANDO COSTA VILELA	35902	15	0	0	0
4873	THALES GONÇALVES AZEVEDO	34440	15	0	25	0

4792	Thalita Zanatto Pinto	35296	15	25	25	0
5421	Thelma Lilian Santana de Souza	28987	15	25	0	0
4861	Thiago Assahida Oliveira	36174	15	0	0	0
5169	THIAGO DE MELO BORDONI	33206	15	0	0	0
4376	Thiago Henrique Stockmanns	36057	15	0	0	0
4034	Thomas Kurth Heussinger	34989	15	0	25	0
5031	UDSON RUBENS CORREIA	24234	15	25	0	0
4008	Valquíria Feier Goulart	35455	15	0	0	0
4435	VANESSA CATTO GRITTI	33191	15	25	0	0
4526	Vanessa de Souza Martins	34315	15	25	0	0
960	Vanessa Ludwig	35786	15	25	0	0
4523	Victória Cajango Ximenes	35697	15	0	0	0
2977	VICTORIA VIEIRA VOCKES	36311	15	0	0	0
4900	Vinicius de lima oliveira	35979	15	0	0	0
4184	Vinicius Pereira dos Santos	36352	15	25	25	0
2810	Vitor Roque Sauer	36317	15	0	0	0
3240	Viviane Beatriz Rodrigues Ribeiro	35661	15	0	0	0
4974	Viviane Lesko	34805	15	0	0	0
3013	Walber Neves Pena Junior	35379	15	25	0	0
5234	WILLIAN ANTONIO CABRAL DA SILVA	33571	15	25	25	0
3113	Wilson Pacheco	20197	15	25	0	35
1958	Yara Rodrigues Rocha	35585	0	0	0	0

## EMPREGO PÚBLICO: MOTORISTA II

Inscrição	Nome	Nascimento	Título 1 (30 pontos)	Título 2 (30 pontos)	Título 3 (60 pontos)
4681	ADALGISE SUTIL GOMES	19/01/1980	0	0	0
5361	Ademerson dos Santos Assunção	15/03/1992	30	30	30
5602	Ademir Marinho	28/03/1966	30	30	0
2790	Adil Nachit	03/04/1982	30	30	30

2555	Adriana Stadler Werner	18/10/1980	0	30	0
5697	Adriano de Gouvea da Silva	03/03/2001	0	30	0
2817	AFONSO APARECIDO PINHEIRO DA LUZ	03/03/1972	30	30	30
1149	Aguinaldo Rodrigues	02/12/1985	0	0	0
4926	Alam Rafael Padilha	24/08/1989	0	30	0
2718	Albino kapp	16/04/1975	30	30	30
4123	Alcione pereira gadelha	23/05/1961	30	30	0
5568	Aldemir kapp	06/09/1980	0	0	0
1809	Alessandro Santos Pereira	18/01/1991	30	30	0
4488	Alexandro da Silva viana	13/12/1980	0	30	30
790	Alison koslowski Pacheco	12/04/1998	0	30	0
2563	Alisson Felipe Santos Biauki	17/06/1998	0	0	0
1595	Alisson Gonçalves dos santos	19/04/1992	0	0	30
892	Allan Tomaz Calaça	06/12/1993	30	30	0
4605	ALMIR ROGERIO DOS SANTOS	06/02/1987	30	30	0
3858	Amauri da Luz	28/05/1965	30	30	0
4552	Amauri do Carmo Correa Junior	04/10/1993	0	0	0
5084	Amilton Fernandes Lopes	07/12/1984	0	0	0
2197	Andrea de Fátima Stadler Horst	14/03/1980	0	0	0
2077	Andreia Aparecida Osório Miranda	08/04/1975	30	30	30
1387	Andressa Regina Camargo	23/11/1993	30	30	0
4422	angela cox	08/06/1971	30	30	30
3597	Antonio Tiago Costa da Silva	10/06/1991	30	30	30
2997	Arionel da Silva	13/02/1981	30	30	30
2397	BRUCE ALEX DA SILVA BUCHNER	10/09/2000	30	30	0
3143	Bruno Carbone	08/02/1962	0	30	0
689	Carlos Alberto da Rocha	04/02/1966	30	30	0
5214	Carlos Rodrigues	02/06/1991	30	30	30
2253	CHARLES OSEIAS KOSLOSKI FILHO	31/12/1994	30	30	30
5623	cicero jose cordeiro da silva	06/01/1964	30	30	30

2909	CLAUDIO DUARTE DE SOUZA	02/02/1973	30	30	0
3640	Claudir oliveira dos anjos	13/02/1975	30	30	0
1937	CLEBERSON ALVES	09/06/1988	0	30	30
1193	Cleide Nara Donini Perak	29/07/1989	30	30	30
2845	Clemerson Luiz Ferreira	13/09/1982	30	30	30
2569	CLEVESON NUNES	27/12/1974	0	30	30

1569	Cristiano de Abreu Marciano	03/09/1992	30	30	0
3743	CRYSTIAM RAUTH MELO	01/05/2001	30	30	30
4622	Damiao Carlos dos Santos Pinto	12/04/1968	30	30	30
5682	Denize quaresma da luz	12/11/1996	30	0	0
5722	DIEGO LUIZ MICHALSKI MOREIRA	08/08/1985	0	0	0
5708	Diego quaresma da luz	04/12/1997	0	0	0
2394	Diego Roberto do Nascimento	05/07/1986	30	30	30
1492	Dioceses Rafael de faria	03/09/1984	30	30	30
5189	Divonei Vidal	04/03/1975	30	30	30
5072	DUILIO BURGARDT DE ANDRADE	07/05/1986	30	30	30
3586	Ederson da Costa Aleixo	24/04/1981	30	30	30
2022	EDEVINO IANTAS	02/03/1951	30	30	0
3162	Edilson Rodrigues	15/04/1969	30	30	30
3166	Edmundo Novaki	30/12/1965	30	30	0
4336	Elenice Beatriz Aclender	25/09/1978	30	30	30
1464	Elenir ramos silva gremski	18/08/1982	30	30	0
2007	Eliege Camargo Leite	04/02/1997	0	0	0
1255	Eliei Staski Ferreira	20/07/1991	30	30	0
2615	Elizeu Pavilak	28/08/1982	30	30	0
4967	Emerson da Silva Rodrigues	29/07/1989	30	30	30
3248	Emerson koniski	24/08/1979	30	30	30
4679	Eric de souza	13/02/2002	30	30	0
3496	Everaldo Patricio De Barros	01/11/1977	0	0	30
1533	Everson Augusto Ferreira	21/01/1994	30	30	0
4891	Everton Barbosa de Lima	26/04/1981	30	30	30
3826	Everton de Souza	28/05/1989	30	0	0
5484	Everton milone	02/08/1991	30	0	0
2513	Fabia Miranda Perusso	29/08/1984	30	30	30
1245	Fabiano cezar lopes	05/02/1985	30	30	0
2275	Fabio Alves de Gouvea	27/04/1976	30	30	30
5562	Fabio Cesar Calaça	13/07/1988	0	30	0
2262	Fernando Gabriel Seixas Simon	26/02/1998	30	30	30
3032	Fernando Henrique Fracaro Santos	10/06/1994	0	0	0
5483	Gabriel de Camargo Ferreira	20/02/1996	0	30	30
1556	Gel marcilho ucoski	01/04/1985	0	30	0
5171	Gilberto Leite	01/06/1969	30	30	0
2455	Gildonei da Luz Bedim	14/10/1982	30	30	30
4096	Gilmar Ferreira Balbino	11/11/1980	30	30	0

4774	Giseli de Almeida dos Anjos Hatta	02/01/1984	30	30	0
2299	Gislaine Munhoz Martins	02/07/1981	30	30	30
924	givanildo cavalheiro	09/06/1988	30	30	0
1119	Graciele Magalhães	23/11/1985	30	30	0
4048	Gustavo Mytnyk Correia	24/10/2005	30	30	30
2067	Halisson Rodrigo leal	08/12/1980	30	30	0
4424	HEBERTON BUZZINI DOS SANTOS	20/07/1981	0	30	0
4175	Hélio Catarino dos Santos Junior	06/01/1993	0	30	30
3894	Iduar Arodi Evaristo	18/05/1965	30	30	30
3498	Ijailton Araújo de lima	15/04/1976	0	0	0
4779	Isaque Soares da Silva	06/04/1990	30	0	30
1673	IVO DOS SANTOS DE LIMA	26/06/1980	30	30	0
5625	Jackson Camargo da Silva	07/04/2000	0	0	0
1196	Jaime woinarski jaki	10/08/1986	0	30	30
1991	Jaqueline Saines	27/02/1983	30	30	0
820	Jedrael Wanderson da Rosa	09/02/2001	0	0	0



3103	Jessé de Ramos	08/02/1965	30	30	0
712	joão eduardo sienkiewicz	28/05/1998	30	30	30
4916	JOÃO NETO DOS SANTOS	03/05/1995	30	0	30
2044	Joelma de Fátima dos Santos	12/09/1987	30	30	0
4288	JONATHAN TOLEDO SCHUARTZ	21/05/1993	30	30	0
2779	Jose Alessandro Galvão	15/04/1999	0	0	0
3914	Jose Ricardo Barbosa Alves	15/09/1984	0	0	30
5564	JOSÉ RICARDO VIEIRA	14/01/1965	30	30	30
1358	josé siber	20/03/1990	0	30	0
1911	José Vilmar Stanski	14/06/1970	30	30	0
3171	JOSIEL MARTINIAK STEMPINIAK	18/12/1995	0	30	0
4245	JULIANA AGOSTINHO	09/06/1986	30	30	0
1419	Kellyn Paola Leal	22/10/1994	30	30	30
4757	Laudevir José Rocha Júnior	12/08/1986	0	30	0
3855	Lauro Lechinski	09/11/1991	0	0	0
1530	Leandro Gomes	30/11/1991	0	30	0
3322	Leocádio Rodrigues Werner	10/08/1994	0	30	0
1791	Leonel Vichineski	20/02/1975	0	0	0
4400	Leonilce Martins	14/06/1984	0	0	30
3068	Leticia Moscaleski Gross	15/03/1988	0	0	0
2898	Lindomar mota da cunha	13/11/1979	0	0	0
1623	Lucas Baptista muniz	10/04/1996	0	30	0
1950	Luciana de Melo Belli	05/03/1982	0	0	0
3409	Luciano da Silva Woinarski	29/12/1972	30	30	30
3370	Luciano Leal Padilha	24/05/1970	30	0	0
4332	Lucineia Mulhstedt	24/10/1981	0	30	30
4273	Luis de Lara Ferrari	12/02/1981	30	30	0
4216	LUIS EMANUEL DAMASCENO PEREIRA	19/06/1982	30	30	30
1926	Luis Pedro Ragnini	01/10/1966	30	30	0
5714	Luiz mario de oliveira	28/06/1968	30	30	30
3791	Magdiel Schuartz Ivanievicz	14/08/1995	30	30	30
1118	MAITON FERREIRA DE BRITO LOURENÇO	04/03/1994	30	30	30
4781	Makcim de Carvalho Mazur	24/03/1984	0	0	0
2255	MARCEL FELIPE SCHON DOS SANTOS	07/08/1987	30	30	0
2749	Marcelo Antonio da Rocha	04/01/1996	30	0	30
1825	Marcelo de Castilho	04/04/1968	0	30	0
4897	Marceo Voyciecoski	10/08/1986	30	30	0
2802	Marcio de sousa	13/03/1987	0	30	30
1337	Marcos Antônio Gonçalves da Silva	17/06/1989	30	0	0
3866	Marcos Antonio Pereira	06/09/1967	30	30	0
5579	Marcos Queiroz da Silva	02/04/1985	30	30	0
3128	MARLON DOS SANTOS ZALESKI	18/03/1989	0	0	0
1379	MAURO LUIZ PLAVIAK	18/03/1966	30	30	0
5570	Maycon Vinicius Kraus Schowtz	26/07/1999	30	30	0
4348	Miguel Pereira taques	12/06/1979	30	30	0
1471	Milani Aclender	11/08/1986	30	30	30
3266	Nataly Bregenski	15/08/1997	0	0	0
1056	Natan Zanetti Camargo	29/01/1994	30	30	0
2640	Nedson Serrato	30/11/1998	0	30	0
4016	Nelson Jonathan Seixas	17/01/1983	0	0	0
5293	Nelson Sebastião de Paula	20/01/1961	0	0	0
5118	Noeli Bezerra da Silva	19/10/1969	30	30	30
5573	Olivia Iolanda da Luz Paes	11/07/1976	30	30	0
1253	OMAR FERREIRA COELHO	10/11/1977	30	30	0
2654	Oswaldo ferreira	23/04/1963	30	30	30
2014	Paulo Cesar Bastos	29/06/1978	30	30	0
1391	PAULO GABRIEL DOS SANTOS	22/12/2001	0	30	30
3775	Paulo Roberto Costa	14/05/1964	30	30	30
3479	RAFAEL ANTONIO PINTO GONCALVES	03/03/1999	0	0	0
3817	REGINALDO DE ALMEIDA	05/02/1983	30	30	30

4885	Renê Daril Stelle	15/07/1991	0	0	0
3685	Rey porcino pais	29/11/1989	30	30	30
1353	Rivonel Rebinski	03/04/1982	0	0	0
3379	Roberto Luiz Wesner	12/02/1983	30	30	0
3901	Rodrigo Monteiro de Gouvea	04/08/1983	30	0	30
3022	Ronilton José Cordeiro	13/03/1995	0	0	30
4892	RUTE VEIBER SCHOPCHAKI	28/06/1976	30	30	30
1261	Sabrina Ferreira Camargo	16/11/1995	30	0	0
3102	SAMOEL MUCHINSKY COELHO	03/06/1994	30	30	30
2853	Selmo Horst	06/04/1979	0	30	0
1201	SERGIO MOTTA CHEMIM	28/11/1981	30	30	0
1738	Sergio Santos de Carvalho	17/07/1976	30	30	0
4559	SILAS MANOEL GONCALVES DA SILVA	13/10/1992	0	0	0
3084	SILMAR JOSE MAINARDES	04/09/1990	30	30	0
1115	silmare Padilha pinto	20/06/1974	0	30	30
1011	SIMONE FREITAS DA SILVA	04/11/1993	30	0	30
2450	Taubkin Kallil Ruppel Stadler	13/01/2005	0	0	0
1870	Thais Aline Correia Muller	26/01/1994	0	0	0
3124	Thiago Ferreira dos Santos	19/07/1986	0	30	0
3542	Tiago Jahn	10/03/1980	30	30	30
5376	Valmir Uller	28/07/1970	30	30	30
1102	Vanderson Crixí da Silva	25/04/1990	30	30	0
868	Victor Hugo Baggio	27/10/1981	0	30	0
4312	VICTOR HUGO DA CRUZ	12/12/1996	0	30	0
2283	Wagner Robes	23/06/1986	30	30	30
2369	Wanderlei Ricoboni	03/03/1961	30	30	0
4384	Wellington Douglas malkut	04/02/1988	30	30	0
1352	Welliton Ferreira dos Santos	09/09/1999	30	0	0
4249	Willian Jose da Silva	09/12/1992	30	30	0
2830	Zico Caetano da cruz	05/11/1990	0	0	0

## EMPREGO PÚBLICO: NUTRICIONISTA

Inscrição	Nome	Nascimento	Título 1 (15 pontos)	Título 2 (25 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (35 pontos)
2868	Alex Alves Ferreira	24/07/1979	15	0	0	0
1078	Aline Daiana Rabsch	15/09/1984	15	25	0	0
3112	Ana Cláudia Cardoso Chaves	24/05/1988	15	25	25	0
1403	ana estela barboza ramos	14/01/1999	15	25	0	0
4037	Ana Paula Corso Casali	02/06/1983	15	25	0	0
4426	André William Alves de Assis	11/11/1983	15	25	0	35
3361	ANDREIA LIMA DE OLIVEIRA	26/01/1991	15	25	0	0
1441	Angela Maria Henrique Faustin	08/08/1981	15	25	0	0
3560	Ariane Carolina Canonici Lima Melo	13/09/1979	15	0	0	0
3000	BEATRIZ DREHER	25/06/1999	15	25	0	0
4425	Carmen Nomia Gassner	19/09/1956	15	25	25	0
3853	Carolina Matos Beraldi	22/02/1990	15	0	0	35
5011	Célia de Fátima Silva	27/03/1970	15	25	0	0
699	DAIANY KETHLY HOFFMAM CARNEIRO	22/05/1990	15	25	0	0
1934	Danielle Nesi Ferreira	22/09/1994	15	25	0	0
1774	DANIELY NETTO BENTITES	25/05/1992	15	25	0	0
4720	Danilo Jordão Felix dos Santos	30/05/1999	15	25	0	0
3402	Debora Cristina Amaro da Silva	08/01/1998	15	25	0	0
1836	Diovana Karol Vieira Guimarães	04/02/2003	15	0	0	0
840	Eliziane leal dos santos	10/12/2001	0	0	0	0
5381	Emanuelle Litça	08/05/2001	15	25	0	0
3765	Evellyn Kauane da Silva Ribeiro	18/11/1999	15	25	0	0
2954	FERNANDA CRISTINA PINTO MARQUES DO CARMO	21/01/1989	15	25	0	35
860	Fernanda Milena Pontes Auer	09/11/2000	15	25	25	0
3518	FRANCINE SCHUHLI	07/11/1990	0	0	0	0
3854	Gabriella Stenqueivz	01/02/2001	15	25	0	0
2557	Gabriella Vaz Buss Peclat Bastos	14/03/2000	0	0	0	0
3520	Gabrielly Thainna Amaral	04/06/1997	15	25	0	0

4799	Geslaine Pacheco de Mello	26/08/1986	0	0	0	0
4504	GIOVANNA PERUSSULO	23/01/1999	15	25	0	0
775	Guilherme Belak Schmitke	10/06/1989	15	25	0	0
4421	GUILHERME DIAS MASSARELLI	27/04/1993	15	25	0	0
2564	Hingrid Briski	28/12/2000	15	0	0	0
3486	Igor Henrique Teixeira de Freitas	10/12/2000	15	0	0	0
3833	Isabella Maranhão Santana	12/06/2002	15	0	0	0
1671	IVO DOS SANTOS DE LIMA	26/06/1980	15	0	0	0
5627	IZAELLEN DA LUZ VIEIRA	04/09/1993	15	25	25	0

1041	Jáisa Oliveira Chaves	11/06/1991	15	25	0	35
5048	JANAINA MAFTUM	20/10/1989	15	0	0	0
4148	janaina santana silva	04/07/1991	15	25	0	0
5211	Jeanne Mara Pinheiro Jackiu	23/05/1977	15	25	0	0
5115	Jéssica da Cruz	20/06/1996	15	0	0	0
3267	Jessica Morgana da Conceição da Silva	19/12/1989	0	0	0	0
4607	Jocélli Eurich Koga	01/10/1987	15	25	0	0
5740	JORGE WILKINSON MARTINS MONTEIRO	19/08/1993	0	25	0	0
5489	Juliana Kienen Dudzic	20/02/1980	15	25	0	0
5393	Juliana Santos Soares da Silva	27/12/1997	15	25	0	0
3844	KARLA GEOVANA DOS REIS FELIPE CHIANCA DA SILVA	25/03/1978	15	25	0	0
3283	kenia espidola da silva	04/10/1995	15	25	25	0
3816	Lais Cristina Souza Oliveira	20/06/1988	0	25	0	0
708	Larissa Camilo Freire	18/11/1998	15	25	0	0
1590	Lenara Sanches de Oliveira	26/08/1991	15	25	0	0
3472	Leticia Ribeiro Gonçalves	18/10/1999	15	25	25	0
1677	Lorayne D'Agostini	07/06/1992	15	25	0	0
1339	Lucas Gomes Teixeira	21/09/1994	15	25	0	0
4930	Luiz Diego dos Santos Brito	01/10/1995	15	25	25	0
5096	Maria das graças de lourdes kantikas	26/01/1960	15	25	25	35
3042	MARIA EUZEBIA VALADARES DA SILVA	16/06/1993	0	0	25	0
5144	MARIA IVONE DOS SANTOS	29/10/1964	15	25	0	0
3350	Marina Candido Cardoso	01/05/1993	15	0	0	0
5146	MAURICIO PEREIRA BRITO	02/01/2001	15	0	0	0
1947	Mayara Aparecida Pietczak Silva	25/07/1997	15	0	0	0
4707	MILENA MINUSCULI APOLINARIO	16/12/1997	15	25	0	0
2737	Raiza Pinto London	07/10/1993	15	25	0	0
2866	Raquel Dias de Souza	30/12/1987	15	25	0	0
1925	REGINA CÉLIA DE PAULA DOMINGUES	28/03/1969	15	25	0	0
1637	Renata Da Costa Coelho Perim Bosso	25/06/1983	15	25	0	0
4762	Rita de Cássia Lima da Silva	06/01/1997	0	25	0	0
4822	Sabrina Suelim Coradim Torrecilhas	20/06/2000	15	0	0	0
704	Saula Mayumi Yamao	17/06/1992	15	25	0	0
3590	Schelka Monalisa Linden	03/04/1984	0	25	0	0
3773	Sheila Silmara Zampieri	11/02/1976	15	25	0	0
2362	Silmara Justo Ferreira	25/02/1968	15	0	0	0

4576	Silmara Pelizzer	02/11/1982	15	25	0	0
3249	SILVANA GOMES DE SOUSA	25/04/1988	15	0	0	0
3939	Sirlene da Aparecida de Souza	01/11/1989	15	25	0	0
4966	Suellen Braga Pereira Nunes	22/11/1988	15	25	25	0
2129	SUSANA PINTO BOLZE	04/05/1975	15	25	0	0
2517	Thalita Franca Fernandes	19/01/1994	15	25	25	0
2696	Thatyana de Fatima Dobrychtop	17/02/2000	15	25	25	0
2246	Thawany de Cassia de Freitas Spunar	29/04/1997	15	25	0	0
4321	Vanessa Severo Pinheiro	04/10/1993	0	0	0	0
4754	Vitoria Schonwald da Silva	30/07/1999	15	25	0	0
4171	Viviana de Paula Gandin	10/07/1987	15	25	0	0
4745	Walkyria Beghe Colaço	17/08/1995	15	0	0	0
2360	Yasmim Adames Camargo	14/09/2006	0	0	0	0

## EMPREGO PÚBLICO: PSICÓLOGO

Inscrição	Nome	Nascimento	Título 1 (15 pontos)	Título 2 (25 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (35 pontos)
2480	Adriano José da Silva	14/02/1975	15	25	0	0
4266	Alan Cristofher da Silva Ribeiro	17/11/1993	15	0	0	0
2543	Alan Gomes Falcometa	13/08/1988	0	0	0	0
5168	Alessandra Rodrigues Sardeto	27/06/1989	15	0	0	0
3801	ALEXANDRE DA SILVA FERRI	25/07/1972	15	25	0	0
1054	Alexandre Reif Junior	26/09/1951	15	25	0	35
5487	ALINE CASTRO DE PAULA	17/10/1997	15	0	0	0
788	Aline Gabrielle Zerbinatti	12/03/1991	15	25	0	0
3690	Aline Zemniczak	10/07/2000	15	25	0	0
5433	Amanda Fuchs Ferreira	03/04/2001	15	0	0	0
4190	Ana Clara Bet Flores	25/04/2002	15	0	0	0
3662	Ana Júlia Muniz da Silva	28/05/2001	0	0	0	0
2886	Ana Paula de Souza Martins	17/06/1977	15	25	0	0
1170	ANA PAULA REGGIANI	24/01/1983	15	25	0	0
5093	Anderson da Silva Castro	28/07/1987	15	25	0	0
4830	Andreina Santos de Almeida	17/08/2002	15	0	0	0
3356	Andressa Mocelim Orionski	19/05/2000	0	25	0	0
3637	Andson Mayesk Costa Nunes	19/01/1988	15	25	0	0
3541	Anelise dos Santos	30/09/1992	15	25	25	0
1730	Anelize Carniel	07/11/1985	15	25	25	0
5670	Angelica Hass zanoni	08/09/1995	15	25	0	0
3869	Anna Lúcia Parreiras de Souza	20/08/1976	15	25	0	0
5134	Anne Elise Teixeira Kalempa	05/04/2002	15	0	0	0

4588	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	08/06/1990	15	0	0	0
5535	Antonio Rafael Lourenço Ubalino	15/04/1990	15	25	25	0
3813	beatriz onofre de souza	21/01/2000	15	25	0	0
727	Bianca Rayssa Machado	01/08/1999	15	25	0	0
5088	Bilania Camila de Carvalho	01/01/1999	15	25	0	0
3688	Boris Kopanski	03/02/1985	15	25	25	35
1540	BRUNA DE OLIVEIRA JESUS	27/07/1997	0	0	25	0
962	Bruna Renata Ferensovicz	18/04/1995	15	25	25	35
3539	Bruno Levis Andrade	15/12/1997	15	25	0	35
1819	Bruno Santos Ramos Cerdan	13/03/1994	15	25	0	0
2308	Bruno Toso Andujar	18/01/1998	15	25	25	0
2073	Camila Perrelli Dudziak	11/05/1990	15	0	0	0
4443	Camila Santos França	15/08/1994	15	25	0	0
5389	Catia Cristina cordeiro dos Santos	20/12/1977	15	25	0	0
5026	Celina Garcia Delmonaco Tarrago Grovermann	14/03/1969	15	25	0	35
4608	CIRO MEDEIROS GOMES	05/01/1989	15	25	0	0
4872	Dana Tatiana Batista Farias de Oliveira	10/05/1976	15	25	0	0
2576	Daniela Brandielli Pes	11/09/1992	15	25	0	0
5583	Daniele Batista Domingues Pontes	18/05/1992	15	25	25	0
1936	DELICIO LUIZ MORES	05/10/1965	15	25	0	0
3837	Eduarda Mayara Almeida	25/06/2001	0	0	0	0
1688	Eleonara Borges	06/06/1997	15	25	0	0
828	ELIANE PEREIRA BORGES	06/04/1977	15	25	25	0
3121	Elissandra dos Santos Andrade	08/04/1980	0	25	0	0
5212	ELOISA GASPAS DE MORAES	20/07/1997	15	25	0	0
1284	Emanuelle Dos Santos Costa	20/02/2002	15	0	0	0
5036	EMILIA MARIA ADELAIDE PONTES	20/09/1993	15	25	0	0
3502	Erick Nogare Michalowski	15/03/2000	0	0	0	0
5136	Everton Rosnei Bento	07/03/1997	0	0	0	0
5604	Fabricio José da Silva	07/07/1995	0	25	0	0
5373	Fernando Luis Rocha	21/05/1989	15	25	0	0
5652	Fernando Ribeiro dos Santos	24/09/1981	15	25	0	0
4397	FRANCIELE FERRAZ	13/07/1988	0	0	0	0
3796	Gabriel Martins Bufrem	12/04/2000	15	25	25	0
4118	Gislaine dos Santos	10/09/1999	15	25	0	0

2586	Heloisa Helena Henriques	22/06/1967	15	25	0	0
3282	Heloiza Gonçalves Fernandes	17/12/1998	15	0	0	0
1799	Hiörran da Silva Freitas Dalcin	04/07/1993	0	25	0	0
4468	Hudson Willamy Nunes de Sousa	19/04/1982	15	0	0	0
3232	jasmin ramos stanski	04/12/2007	0	0	0	0
2111	Igor Favaro Da Costa	17/08/1996	15	0	0	0
5669	Igor Ricardo Pedroso de Oliveira	04/11/1999	15	0	0	0
5521	ILMA PEREIRA	13/01/1957	0	25	25	35
2409	ILZA SACZUK NIZ	05/09/1971	15	25	25	0
3452	Ismael Santos Macêdo	30/11/1988	0	25	25	0
2060	Jade Souza Pinheiro	06/11/1998	15	0	0	35
1216	jaine otavia lemes conceição	22/07/2000	15	25	0	0
3048	JAINI CAROLAINE BLASIUŠ	19/08/2002	15	25	25	35
4485	Janaina Blanski	03/11/1973	15	25	25	0
5079	Jaqueline Camargo Lopes	14/12/1994	15	0	0	0
3616	JESSICA GALVÃO	03/09/1996	15	0	0	0
3226	JESSICA MARA DOS SANTOS IANCOSKI	03/02/1998	15	0	0	0
1479	JESSICA MARIA OLIVEIRA LIMA OLIMPIO	08/05/1991	15	25	25	0
688	Joaquim Antonio de Bastos Filho	14/10/1998	15	0	0	0
1782	Jonata Gelinsky Gadonski	28/12/1996	0	25	0	0
4293	Jonatas Pontes Cardoso	23/12/1996	15	25	0	0
3953	Júlia Araújo Oliveira	01/12/1999	0	25	0	0
3587	JULIA VON HOLLEBEN	13/08/1998	15	0	0	35
1384	JULIANA CRISTINA RODRIGUES DOS REIS	07/03/1996	15	25	0	0
5296	Karolayne Gomes Coma Pin	10/03/1994	0	25	0	0
5125	Kethelin Aparecida Silva	25/06/1993	15	25	0	0
4546	Lais Cristina da Silva Beniz	18/01/1992	15	25	0	0
5576	Leandro Alenski	30/08/1990	15	25	0	0
2556	Leonardo da Cruz	06/02/1999	15	0	0	0
4056	Leonardo Lenon Scudlarek	20/01/1992	15	25	0	0
3192	Leonardo Torroni da Silva	22/04/1977	15	25	0	0
3744	LIA CHRISTIE SIBENEICHLER	11/01/1999	15	25	0	0
2284	Liliane Oliveira Cunha	17/06/1987	15	0	0	0
1984	LINDANAYRA OLIVEIRA DA SILVA	21/04/1995	15	25	25	0
4159	Livia Nattasha Duarte Pereira Rocha	06/08/1991	15	25	0	0
5556	livia regina da silva pereira	08/09/1992	15	25	0	0
1922	Luana Darielle Pereira de Sá	12/04/1996	15	25	0	0
5162	LUANA DE OLIVEIRA	16/05/1991	15	25	0	0
2185	Luana Mayara Ferreira da Silva	26/09/1995	15	25	0	0
5449	Luciana Ferreira França	12/05/1976	0	25	25	35
4661	Luís Fernando Pedrão Santos	22/12/2002	0	25	25	35
2682	María Cecília da Cruz Gualberto	14/05/1991	0	25	25	0
4243	maria das graças bacelar reis brito	24/08/1960	15	25	25	35
2079	Maria Eduarda Piveta Trevisan	24/03/1999	15	25	0	0
2878	Maria Laura de Souza Borges	02/10/2003	15	0	0	0
4866	Mariana Agracia Prado Rodacki	21/02/1996	15	25	0	0
4821	MARIANA CAVALCANTE TRAUZYNSKI	28/02/1986	15	25	0	0
2059	Marinês Silveira Marcondes	24/01/1985	15	25	0	0
4166	Marlon Haker	14/07/1995	15	0	0	0
2512	Matheus Fernando Santos	05/03/2001	15	0	0	0
2559	Mayevelin Marques Soares	28/04/1997	15	25	0	0
2049	Mayron Diego Santana	25/02/1997	15	0	0	0
2792	MICHELI BUTTIGNON LIMA	22/07/1983	15	0	0	0
1756	Narel Ariadne Martins	06/02/1992	15	25	25	0
4339	Paola Guimaraes Casarotto	21/11/2004	15	0	0	0
3974	Paula Ereni Palhano Silva	04/03/1980	15	25	25	35
5328	Rafael Leite Semchechen	30/03/1994	15	25	0	0
4544	Rafael Vianna Costa	02/04/2002	15	25	0	0
5502	Raimunda Nunes da Silva e Sousa	28/05/1961	15	0	0	0
3695	Raysa Frankievicz	14/01/1989	15	0	0	0



5138	REBECA WOICIECHOVSKI	19/02/1999	0	0	0	0
4767	Rebecca Marinho Grossi	08/07/1991	0	25	0	0
5261	Renan weiber de Souza	26/01/1994	15	25	25	0
2534	RENATA BUHRER	12/11/1988	15	25	25	0
3355	Rhamon Tozetto Mayer Ranthun	07/03/2001	15	25	0	0
2046	Rita Camargo Koslosviski	14/01/2001	15	25	0	0
3165	Sâmela Ferreira Carneiro	02/01/1999	15	0	0	0
1977	Sophia Machado Santos	08/11/2002	0	0	0	0
4176	TAISE SILVA DE OLIVEIRA BENITES	01/05/1990	15	25	0	0
4214	Talita Ferreira Alves	12/04/1992	15	25	0	0
2572	TATIANE SULAMITA PINHEIRO	10/04/1988	15	0	0	0
1123	Vanessa Amélia Kaczoroski	03/02/1990	15	0	0	0
950	Vanessa Smaha de Araujo	19/06/1993	15	25	0	0
3435	WALTER MAYKON DA SILVA	08/04/1989	15	25	0	35
3483	Wanderlea Narok Stavasz	25/09/1995	15	25	0	0
1028	Willian Gustavo Pariz Da Rosa	29/04/1994	15	0	0	0
4483	wilson josé farias	01/11/1980	15	25	25	0
3080	Yasmin Tamires bezerra de Araujo	06/02/1995	15	25	0	0
2911	Zeni de Lima Lopes	22/01/1982	15	25	25	35

## EMPREGO PÚBLICO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Inscrição	Nome	Nascimento	Título 1 (15 pontos)	Título 2 (35 pontos)	Títulos (25 pontos)	Títulos (25 pontos)
5658	Abgail dos Santos	12/04/1976	0	25	0	0
4236	Adelita Guerke Bronoski	31/01/1979	15	0	0	0
1690	Ademil José Gonçalves Júnior	26/01/1986	0	0	0	0
3045	Adenilce do rocio dos santos pinto	15/03/1966	0	0	0	0
2766	Adil Nachit	03/04/1982	15	25	25	25
2220	adriana rodrigues	02/02/1974	0	0	0	0
5735	Adriane Aparecida Ramos	24/10/1971	15	25	25	25
1476	Adriane do rocio de camargo	24/03/1978	15	0	0	0
4329	Adriane Ferreira Kruger	04/12/1985	15	0	0	0
3151	Adriano jose Silva de Oliveira	05/06/1989	0	25	0	0
1032	Alex Diogo walter	14/11/1994	0	0	0	0
4441	Alexsandro de Oliveira	25/12/1975	0	0	0	0
730	Aline Cristina da Silva Ferreira	01/04/1997	15	0	0	0
5673	Aline Nascimento de Miranda	21/04/1990	15	25	25	25
1044	Amanda de Souza Lopes	24/12/2000	0	0	0	0
4142	Amanda Micaela Oliveira dos Santos	04/06/1999	15	0	0	0
5371	Ana Laura Carvalho de Andrade	05/06/2001	15	25	25	0
1432	ANA MARIA DE LIMA ALVES DE GOES	29/10/1968	15	0	0	0
5486	Ana paula da silva	08/03/1981	15	0	0	0
3868	Andreia BANDACHESKI	04/02/1994	0	0	0	0
2677	Andréia teresa Monigate	30/09/1984	15	0	0	0
4864	Andressa Torres Da Silva	07/12/2001	15	0	0	0
4977	Angela maria de Lima	02/12/1982	0	0	0	0
1437	Anne Chrystine Ribeiro	30/11/1998	15	25	0	0
2187	Antonia Wisbiski de Paula	05/06/1960	15	25	25	0
3218	Antonina Aparecida Pereira da Silva	15/04/1968	15	0	0	0
1524	Ariane Aparecida Gomes	27/01/1994	15	0	0	0
5239	Beatriz de Sousa Rodrigues	21/02/2004	15	0	0	0
3272	BRUNA MARCELA ALMEIDA SILVA	12/05/2000	0	25	0	0
1562	Bruna Michele Alves de Lara	10/01/1995	15	25	0	0
1425	CAMILA HELOYSA DOMINGUES	01/02/2000	15	25	0	0
4486	catarina dos santos hortiz	07/07/1976	15	25	25	0
2938	CHRIS EVERTY WIEDERMANN	17/09/1989	15	25	25	0
2697	Cintia Aparecida Teixeira Rochinski	02/08/1988	15	0	25	0
3986	Cleide Mara de Lima	29/01/1966	15	25	0	0
1702	Crislaine de Oliveira	05/06/1991	15	0	0	0
1764	Cristiane Ap Quadros	16/06/1980	15	0	0	0
4189	Cristiane dos santos	13/04/1991	15	0	0	0
2176	CRISTIELLE KLIMIONT DOS REIS	21/01/1987	15	25	0	0

5574	Dafne evelyn araujo Sonntag	11/06/2004	15	0	0	0
1025	Daiana rosa da silva	21/08/1989	15	0	0	0
3517	Daiana tais leite	15/07/1998	15	0	0	0
5207	Daísa Dias De Sousa	18/04/1997	15	25	0	0
4267	Daniele Freitas Miranda	28/07/1981	0	0	0	0
4392	Danielly kidman galdino	28/06/1994	15	25	0	0
1803	DAYANE DE SOUZA NASCIMENTO VIEIRA	22/01/1991	15	25	0	0
2243	Dayhane cristine araujo medeiros	03/12/1988	15	0	0	0
729	Denisson Paciesny	15/04/1995	15	0	0	0
1103	Dijandira Rodrigues da Silva	06/10/1977	15	25	25	0
1127	DOUGLAS RAFAEL CARVALHO SANTOS	30/07/1992	15	0	0	0
772	Edevirges Aparecida Pitura	29/09/1972	15	0	0	0
2629	Edicleia Miranda	06/11/1983	0	0	0	0
2315	Édina Aparecida Barbosa Netto	29/05/1987	15	0	0	0
4006	Ednilson Santos Netto	01/07/1980	15	0	0	0
851	Edson Falarz Ferreira	17/10/1995	15	0	0	0
5271	Eduarda correia de Oliveira	12/11/1998	15	0	0	0
1696	Elaine Cristina de souza	06/10/1980	15	0	25	25
4143	Eliane Ferreira	29/01/1989	15	25	25	25
1551	Eliete de Fátima Fernandes Leal	12/09/1982	15	25	0	0
4269	ELIS MARCELA DE DEUS	19/07/1993	15	0	25	0
761	Elisangela de Fátima Garcia Ferreira	20/02/1983	15	25	25	25
1853	Elizangela Machado dos Santos	20/07/1979	15	25	25	0
4925	Eloine Ferreira Padilha	18/04/1991	15	0	0	0
2493	Emerson Jorge dos santos	04/08/1983	15	25	0	0
769	emili Lourenço	04/02/1987	15	0	0	0
2247	Estela aparecida ternoski leiria	27/02/1987	15	0	0	0
1456	Eunice Ternoski Leiria	13/08/1991	15	0	0	0
3178	Fabricielle santino da silva Ferreira	26/08/2001	0	25	25	25
5166	Fernanda celeste Cicilinski dos Santos	20/10/1988	15	0	0	0
2636	FERNANDO ROGÉRIO PEPE	28/06/1981	15	25	0	0
3524	Formanda em tec de enfermagem	15/07/1998	15	0	0	0
2981	Francielle da Silva Ramos	09/04/1995	15	0	0	0
4386	Francisco neto oliveira Alves	31/12/1998	15	25	0	0
4045	GABRIEL WESLEY COSTA E SILVA	15/08/1996	0	0	0	0
2839	Gabriela Rodrigues da Silva	18/07/1993	15	0	0	0
2334	Glauce Simone Henning Rodrigues de Magalhaes Souza	05/05/1979	15	0	0	25
3259	Gleicione Mendes Da Silva	25/04/1994	15	25	0	0
847	grazielle beatriz lopes dos passos	05/06/1989	15	0	0	0
1755	Guilherme Kirian	14/08/1985	15	0	0	0
1010	Hamilton Rangel de Oliveira	18/09/1967	0	0	0	0
3274	HELENA LAMP KOZER	11/07/2000	15	25	0	0
5552	Hellen Christine Pinheiro	02/01/1977	0	0	0	0
853	Ilisiane Rain	09/11/1988	15	0	0	0
5374	Irineu de Oliveira Uller	14/06/1999	15	0	0	0
4640	Isabele Vieira Soares	07/06/2000	15	25	0	0
1560	Ivaldo dos santos silvestre	31/12/1966	0	0	0	0
2418	Ivanei Cardoso Borges	11/04/1981	15	25	25	0
2787	iza maria sidoski	01/08/1981	15	0	0	0
5044	Jacksane das Neves pluskota	25/04/1972	15	25	0	0
4874	Janaina de Souza Kuller	20/03/1991	15	0	0	0
4149	janaina santana silva	04/07/1991	15	25	25	0
2609	JANE DE FÁTIMA DOS SANTOS	16/07/1969	15	25	0	25
1299	Janete Novak	31/03/1970	15	25	0	0
1329	JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS	04/12/1989	15	0	0	0
1744	JOANITA APARECIDA LINHARES SEIXAS	15/09/1965	15	25	25	25
1523	Joelma de Fátima Martins de Oliveira	18/02/1980	0	0	0	0
2499	José francinaldo dos Santos	07/08/1980	15	0	0	0
5269	Josiane Moreira paul	25/09/1977	15	0	25	0
2230	Juliana de Cassia Ristow stricker	24/06/1978	15	0	0	0
4880	Julina Mary Lima vida	18/09/1989	15	0	0	0

985	Karin cristini baptista	20/06/1996	15	0	0	0
2919	Karin Roberta Supanik Kwiatkowski	23/03/1989	0	0	0	0
2628	KARINA VIVIANE SCHUHLI	15/01/1979	15	0	0	0
1018	Karine Abigail baptista	28/06/1999	0	25	0	0
1797	keili burdinski	10/02/1983	0	0	0	0
1896	Kelly Samanta puchta	16/04/1981	15	25	25	25
3010	Kelvin Eduardo Mota de Jesus	21/10/1999	15	0	0	0
4073	Keteleyne Taynara de Oliveira Carneiro	27/10/1994	15	0	0	0
1233	lais Kunz machado	06/04/1995	0	25	0	0
2192	Leticia de Camargo Lima	17/08/1982	15	25	25	0
5344	Ligia Domingues Bitencourt	05/11/1986	15	0	0	0
3262	Liliani Maria da Cruz	26/09/1987	15	0	0	0
2965	loide alves da luz ratuchenski	19/08/1969	15	0	0	0
1921	Luana Tainara Scheidt	08/01/1995	15	0	0	0
2550	Lucas Mendes Vieira	27/09/1993	15	0	0	0
5368	Lucas Vick	06/05/1998	15	25	25	0
982	Lucélia Ferreira	30/09/1967	15	0	0	0
2678	Luciana Paula Vieira Barbosa Ferreira	29/06/1986	15	0	0	0
1548	Luciane aparecida portes	30/06/1969	15	0	0	0
5025	Luciane Gordia	03/07/1973	15	0	0	0
5452	Lucilaine Hartmann leal	02/08/1998	15	0	0	0
2050	LUCIMARA CAMARGO	15/03/1980	15	0	0	0
3323	Lucineia Rodrigues dos Anjos	05/11/1995	0	0	0	0
1081	Luerica Vieira	22/06/1998	0	25	0	0
3161	Luiz Gustavo felix da Silva	14/05/2002	15	0	0	0
2926	Manoel Messias Ferreira de Jesus	09/04/1964	0	25	25	0
1439	MARCIA GRANISKA BARBOSA	10/06/1982	15	25	25	25
2772	Marcia Regina Fagundes Prins Stelle	02/06/1978	15	25	25	0
3131	Marcos Paulo Marques	24/08/1974	0	0	0	0
3783	Marcos Tiago Mendes	23/01/1985	15	25	25	25
5089	MARGARETE DE LOUDES MAIA	22/02/1965	15	25	25	0
1596	MARIA APARECIDA RODRIGUES	24/10/1984	15	25	25	25
1147	Maria Ermiza Alves da Silva	19/06/1973	0	25	25	25
1659	MARIA GRICELDA DE SOUZA PINHEIRO	23/08/1981	15	25	25	25
866	MARIA ISABEL DE LIMA WARLAM	14/02/1986	0	0	0	0
3720	Maria José Aires	17/06/1982	0	25	0	0
4208	Maria Madalena Costa Beltrao	12/01/1982	0	25	0	0
2428	MARILIA DOS SANTOS LACERDA	12/02/1982	15	0	0	0
2801	Marlene Vitalino de Melo	28/03/1965	15	0	0	0
1520	Michele Aparecida Roth	16/08/1982	15	25	0	0
1451	Milani Aclender	11/08/1986	15	25	0	25
1480	Nathalia Roscosz Chaves	13/06/2000	15	25	25	0
1760	Nathalya Emanuely de Oliveira	10/08/1997	15	0	0	0
4409	Nayara de Mello	28/07/2001	0	0	0	0
4121	Nercilia Lima da Costa	21/01/1981	0	0	0	0
1186	Pamela Barros	09/03/1988	15	25	0	0
4772	Patricia Viana Campos de Lima	23/07/1987	15	25	0	0
2673	PRISCILA PEREIRA SOARES TEIXEIRA	07/10/1990	0	0	0	0
3185	Rafhael Santana deconto	25/09/1984	15	0	0	0
4924	Rauane Silva da Silva	23/11/2001	15	0	0	0
5112	Rayane de Fatima Cardoso da Luz	24/11/2001	15	0	0	0
4234	Regina Mara Weiber	28/07/1979	15	0	0	0
4165	RENATA CRISTINA RENNEBERG DE ASSIS	05/10/1990	15	0	0	0
3930	Renata do Nascimento	16/04/1987	15	0	0	0
1611	Rení Pontes	13/08/1987	0	0	0	0
2416	ROMILDA SENER	26/04/1973	15	25	0	0
4345	Rosane da Silva Staffin	20/08/1984	15	0	0	0
3906	Rosângela santana do Nascimento	24/04/1985	15	0	0	0
1202	Rosângela Secon da Silva	30/11/1957	15	0	0	0
4450	ROSELI OLINEK	16/04/1992	15	0	0	0

4423	Rosenilda Garcia	29/07/1978	15	0	0	0
3779	Rosimere Aparecida de Oliveira	15/06/2002	0	0	0	0
3015	Rosni Cavalheiro Pauluk	24/03/1977	15	0	0	0
1481	Silmara severo da Silva	07/02/1984	15	25	0	25
4999	SILVIA DOS SANTOS OLIVEIRA	10/02/1976	15	0	0	0
1712	SIRLEI DE FATIMA DE LIMA	24/07/1979	15	0	0	0
5200	Soely Alves da Silva	06/04/1985	15	0	0	0
3277	Solange Patricia do Valle	16/06/1986	15	0	0	0
3428	solange zandroski felipe	18/09/1989	0	0	0	0
5016	sonia ramos dos santos	08/12/1972	15	0	0	0
5045	Sonia rita machado	30/04/1972	0	0	0	25
3649	Suelen Kapp	08/07/1994	15	0	0	0
1468	suzanne kathllen raiol de sousa	07/06/1989	15	25	25	25
1454	Talita Cristina de Oliveira	26/06/1986	15	0	0	0
4137	Tatiane Aparecida Cezar Diniz	07/03/1997	0	0	0	0
4201	Valquimeire Macedo de Oliveira	09/06/1983	15	0	0	0
1105	VALSIRA APARECIDA MARGRAF	01/11/1976	0	25	25	25
2399	Vanda de Fátima Monegati da Silva	20/11/1968	15	25	0	0
1474	Vanderleia de fatima dos santos	06/09/1981	15	0	0	0
5156	VANDRESSA SILVA CAMPOS	21/03/1993	15	0	0	0
679	Vanessa Aparecida mazeica	26/04/1985	15	0	0	0
4942	Veronica de Fátima dos Santos	06/06/1976	0	0	25	0
2106	Vétlana Cristine da Silva Nogueira	17/04/1997	0	0	0	0
1009	VIVIANE APARECIDA LEMOS	22/11/1977	0	25	0	0
2396	viviane dos santos lacerda	06/09/1980	0	25	0	0
4106	Viviane ribas	19/01/1977	15	0	0	0
4204	Walkyria Beghe Colaço	17/08/1995	15	0	0	0
2350	Yasmim Adames Camargo	14/09/2006	0	0	0	0

## EMPREGO PÚBLICO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Inscrição	Nome	Nascimento	Título 1 (15 pontos)	Título 2 (35 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (25 pontos)
5113	Ana Paula da silva	08/03/1981	15	0	0	0
4351	BRENDA ASSUN CAO VOYCIECHOSKI	24/07/2005	0	0	0	0
4098	ELAINE APARECIDA GORDIA STELLE	24/05/1981	15	35	25	0
5021	Ísis Teixeira Bispo	17/08/1989	0	0	0	0

4692	MARGARIDA DO CARMO BARBOSA	02/04/1974	15	0	0	0
3911	Marilda terezinha da silva	30/04/1967	0	0	0	25
2069	Nicole Samanta Saides Camargo	13/01/2005	15	0	0	0
1070	Paulo Roberto Rodrigues Nunes	18/08/2001	0	0	0	0
4437	RUTH MAYANA DA SILVA DANTAS	04/10/1993	0	35	0	0
3157	SILVANA DELFRATE RODRIGUES	19/09/1971	15	0	0	0
3309	Willian Renan Araujo de Chaves	12/07/2004	15	35	0	0

## EMPREGO PÚBLICO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

Inscrição	Nome	Nascimento	Título1 (15 pontos)	Título2 (25 pontos)	Título3 (25 pontos)	Título4 (35 pontos)
1906	gislaime kapp	25/03/1988	0	25	0	0
1031	Jessica de Azevedo Matos	01/05/1997	0	25	0	0
4660	José Eduardo Rodrigues Oliveira	24/09/1985	15	25	0	0
2537	Kellyn Litter	16/10/1997	15	25	0	0
3871	Larissa de Ramos Machado da Silva	11/08/2000	15	0	0	0
3934	Paula Magnussen Nunes	09/04/1982	15	25	0	0
3424	Raissa Gabriela Zanon Pedrozo	19/02/1993	15	0	0	0
3405	Rhaiza de Oliveira Godoy	21/09/1992	15	25	0	0
4680	TAMINE NEFERTITE KARDUSH	28/07/1982	15	0	0	0

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL Nº 003.2025 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DO AUXÍLIO TRANSPORTE

## EDITAL Nº 003/2025 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Processo Seletivo para concessão do Auxílio Transporte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, resolve:

## TORNAR PÚBLICO:

1º - A homologação e situação das inscrições dos candidatos no Processo Seletivo para concessão do Auxílio Transporte, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº. 001/2025.

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1.	Lizandra Rayane Ferreira dos Santos	PENDENTE
2.	Vanessa Sampaio Salles	PENDENTE
3.	Gabriela Santos Sampaio Lins	INDEFERIDO
4.	Juliana da Silva Albino	PENDENTE
5.	Renan Machado Januário	PENDENTE
6.	Rhuan Souza da Costa	DEFERIDO
7.	Franciele Rocha dos Santos	PENDENTE
8.	Bruno dos Santos Rainerte	PENDENTE
9.	Fernanda Meduna Pereira	PENDENTE
10.	Rebeca Camargo Braga Pupo	INDEFERIDO
11.	Ana Karen Neto Rebelo	PENDENTE
12.	Daniel de Souza Machado	PENDENTE
13.	Victor Britto Kosiski	PENDENTE
14.	Heinrick Lubke Maia	PENDENTE
15.	Andressa Cristina Pereira	INDEFERIDO
16.	Eshiley Alejandra Santos da Silva	PENDENTE
17.	Marco Antonio Schons	PENDENTE
18.	Patricia Franco da Silva Santos	PENDENTE
19.	Catiane Ferreira dos Santos	PENDENTE
20.	Tamires Utida Carvalho Fernandes	PENDENTE
21.	Mariana Melo Stella	PENDENTE
22.	Taciane Jaco de Souza Maciel	INDEFERIDO
23.	José Victor Faganello	PENDENTE
24.	Gustavo de Moraes França	PENDENTE
25.	Ana Julia de Freitas Silva	PENDENTE
26.	Aryellem Biavatti	PENDENTE
27.	Elizabeth Rose Santos Machado	DEFERIDO
28.	João Eduardo Nascimento Americo	PENDENTE
29.	Rafael da Silva Ferreira	PENDENTE
30.	Elisa do Santos Ferreira da Silva	PENDENTE
31.	Raiany Oliveira Psush	INDEFERIDO
32.	João Victor Fernandes da Cruz Affornali	PENDENTE
33.	Henrique Honorio Bueno Neto	PENDENTE
34.	Cleverson Pereira Fernandes Junior	PENDENTE



35.	Maria Julia Golfeto de Oliveira	PENDENTE
36.	Matheus Felliipe dos Santos	PENDENTE
37.	Caroline de Olanda Araujo	PENDENTE
38.	Maria Clara da Silva Fonseca	PENDENTE
39.	Gabriela Emilia Brusque Rita	PENDENTE
40.	Isabelle Cristiny Alves dos Santos Maria	PENDENTE
41.	Leticia Alves Rodrigues	PENDENTE
42.	Kauan Henrique Massocato de Oliveira	INDEFERIDO
43.	Marina Lopes Mendes de Oliveira	PENDENTE
44.	Gabriella Parada Ramos	PENDENTE
45.	Pollyana Machado Isidoro	PENDENTE
46.	Gabriela de Oliveira Neves	PENDENTE
47.	Yasmin Vitoria Sauer de Macedo	PENDENTE
48.	Giovanna Silveira Nunes	PENDENTE
49.	Nicolle Rosa Manesco	PENDENTE
50.	Alessandra Vilma de Godoy Trennepohl	PENDENTE
51.	Wellington Rocha Fumaneri	PENDENTE
52.	Thayna Teilor de Castro	PENDENTE
53.	Paulo Augusto Silva Lino Pereira	INDEFERIDO
54.	Luis Ricardo Silva Juski	PENDENTE
55.	Luana dos Santos Miranda	INDEFERIDO
56.	Ana Elena Baptista	DEFERIDO
57.	Eriele Gomes Freitas	PENDENTE
58.	Giovanna Coutinho de Azevedo	PENDENTE
59.	Marcos Eduardo Moura Santana	PENDENTE
60.	Kemuly Lau	PENDENTE
61.	Elaine Aparecida Pinheiro	INDEFERIDO
62.	Francisco Ortisio Negrele Junior	PENDENTE
63.	Felipe Matheus Negrele	PENDENTE
64.	Veronica Gomes da Silva	PENDENTE
65.	Gustavo Mathias de Oliveira Neves	INDEFERIDO
66.	Gabrielle de Gois Ferreira	PENDENTE
67.	Nathaly Farias Buffone	PENDENTE
68.	Nicolas Jose Schwarzbech	PENDENTE
69.	Maria Antonia São de Abreu Siuch	DEFERIDO
70.	Andriele Bouvakiades Rocha	PENDENTE
71.	Keila Santos	INDEFERIDO
72.	Kamylla Amansio da Silva	PENDENTE
73.	Fernando Lucas Rosa Hernandes	PENDENTE

74.	Ketellyn Pereira Martins	PENDENTE
75.	Maria Jullia Escuisatu kintop	PENDENTE
76.	Julia Alves Pereira	PENDENTE
77.	Maria Eduarda Waleska	PENDENTE
78.	Thomas Enzo Silva Zander	PENDENTE
79.	Eduarda Cenci Padilha	INDEFERIDO
80.	Daniella Bonatto de Siqueira	PENDENTE
81.	Pedro Jose Nunes Siborde	DEFERIDO
82.	Juliana Dias Gomes Guimarães	PENDENTE
83.	Matheus Gabriel Gabardo da Silva	PENDENTE
84.	Ingrit Natasha Zlatanof	PENDENTE
85.	Maria Luisa da Silva Maio	PENDENTE
86.	Otto Adriano Vasconcelo da Cruz	PENDENTE
87.	Luany Gabrieli Alves Iankoski	DEFERIDO
88.	Rafael Pinheiro de Souza	INDEFERIDO
89.	Heloa Phelipe Rogalo	PENDENTE
90.	Lucas Constantino Veiga	PENDENTE
91.	Pedro Ferrari França	PENDENTE
92.	Emanuelle Chimaidar	PENDENTE
93.	Maria Vitoria Swiatoski Danbroski	PENDENTE
94.	Mateus de Lima Munhoz	PENDENTE

95.	Andreia Cassins Bond	PENDENTE
96.	Leticia Muller da Veiga	PENDENTE
97.	Alessandra de Araujo Malagi	DEFERIDO
98.	Ana Paula Machado Raupp	PENDENTE
99.	Leonardo Rafael da Silva	DEFERIDO
100.	Daisy Gonçalves Vieira	INDEFERIDO
101.	Anna Luisa Castro Chavier	PENDENTE
102.	Maria Clara Bouvakiades Cordeiro	DEFERIDO
103.	Bruna Moreira Paul	PENDENTE
104.	Victor Gabriel Kramer Pereira	PENDENTE
105.	Paula Andrea Viese	PENDENTE
106.	Flaviane Maria Pedroza	INDEFERIDO
107.	Izadora Sofia Schwarzbach	PENDENTE
108.	Pedro Gabriel de Moraes Dutra	PENDENTE
109.	Ana Roberta Coles Corrêa	DEFERIDO
110.	Thamires Vitoria Afonso Mohr	PENDENTE
111.	Felipe Araujo Mantovani	PENDENTE
112.	Gabriel Vitor Carvalho	PENDENTE
113.	Carlos Eduardo Bittencourt Assunção	PENDENTE
114.	Natalia Ramos Alves	PENDENTE
115.	Ariadyne Pereira da Silva	PENDENTE
116.	Amanda Eduarda da Silva	DEFERIDO
117.	Fernanda Soares Saldanha	PENDENTE
118.	Aline Pereira de Souza	PENDENTE
119.	Guilherme Luz do Carmo	PENDENTE
120.	Camila Damaceno Soares	INDEFERIDO

121.	Douglas Roque Machado	PENDENTE
122.	Aline Karen Miranda Pereira	PENDENTE
123.	Stefane Raissa Mesquita Santana	PENDENTE
124.	Hellen Caroline de Souza	PENDENTE
125.	Guilherme Thoaldo de Castro	PENDENTE
126.	Pietra Silva Nascimento Siqueira	PENDENTE
127.	Giulia Cecile Sierpin Rocha	PENDENTE
128.	Matheus Andre Silva Barbosa	PENDENTE
129.	Amanda Cailin dos Santos	PENDENTE
130.	Luis Fernando Mendes Silva	PENDENTE
131.	Patricia Siuch do Nascimento	INDEFERIDO
132.	Ana Gabrielly Pereira Mendes	DEFERIDO
133.	Vitoria Souza de Oliveira	PENDENTE
134.	Gabrielle Dutra Stival	PENDENTE
135.	Jamilly Tauani Souza da Silva	PENDENTE
136.	Luis Eduardo Ramos de Oliveira	PENDENTE
137.	Kamila Vitoria Leite dos Santos	PENDENTE
138.	Michel Debatim de Paula	PENDENTE
139.	Joselaine Gois dos Santos Favoreto	INDEFERIDO
140.	Gabriel Ferreira Petersen	PENDENTE
141.	Brenda Melin Rodrigues	INDEFERIDO
142.	Carlos Eduardo Pich	INDEFERIDO
143.	Emilly Eduarda Assumpção de Andrade	INDEFERIDO
144.	Acsa Roberta Cardoso do Santos	PENDENTE
145.	Maria Eduarda Gonçalves Moreira dos Santos	PENDENTE
146.	Karen Cristina Quadros de Moraes	PENDENTE
147.	Raian Felipe Kulique de Pelegrin	PENDENTE
148.	Elizabete Rodrigues Kulique	PENDENTE
149.	Sara Vitoria da Silva	PENDENTE
150.	Kalleb Jose Serafim Kuakoski	PENDENTE
151.	Heloisa Serafim Kuakoski	PENDENTE
152.	Mizael Francisco Alves	PENDENTE
153.	Clara Ellis Oliveira Giovanli	PENDENTE
154.	Iker Gabriel Martins Mardegan	PENDENTE

155.	Fernanda Schula Mendes da Rocha	PENDENTE
156.	Karolayne Bastos da Rocha	PENDENTE
157.	Gustavo Juan de Souza Souza	PENDENTE
158.	Gabriele Barauskas Felsky	PENDENTE
159.	Rafaela Barauskas Felsky	PENDENTE
160.	Pedro Henrique Lopes de Lara	PENDENTE
161.	Thais de Lara Parente	PENDENTE
162.	Eliane Cardoso de Nascimento Santetti	INDEFERIDO
163.	Alexandre Schimainda Stempinhaki	PENDENTE
164.	Raquel Lucas Mendes de Andrade	DEFERIDO
165.	Edson Schwendtner Praci	PENDENTE
166.	Emanuele Correia de Jesus	PENDENTE
167.	Adriano Baumel Condradi	PENDENTE

168.	Giovanna Louise Andrade	PENDENTE
169.	Edina Luiza Gomes	PENDENTE
170.	Isabelle de Fátima Gomes	PENDENTE
171.	Daniela Carolina Piccolo de Matos	PENDENTE
172.	Guilherme Camargo da Luz da Silva	DEFERIDO
173.	Laura Gonçalves Coelho	PENDENTE
174.	Eric Farias de Campos	PENDENTE
175.	Vitoria Rodrigues de Paula	INDEFERIDO
176.	Ana Livia do Carmo Alves	PENDENTE
177.	Yasmim Machado de Souza	PENDENTE
178.	Alan Tomaz Souza Belo	PENDENTE
179.	Caroliny Vitoria Mota Ferreira	INDEFERIDO
180.	Beatriz Silva Munhoz	INDEFERIDO
181.	Luiz Eduardo do Nascimento Pereira	INDEFERIDO
182.	Laisla Fernanda de Oliveira	PENDENTE
183.	Kailainy Vitoria de Oliveira	INDEFERIDO
184.	David Alfredo Souza	PENDENTE
185.	Vitoria Eugênia Januário Bordinhão	PENDENTE
186.	Geovanna Lourenço Duarte	PENDENTE

2º - O prazo para recurso contra as informações constantes nesse Edital, bem como para a entrega da documentação pendente, será até o dia 25 de fevereiro de 2025, até as 17h00min, e devem ser realizados junto à Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Didio Costa, nº 422, Praia de Leste (Centro de Capacitação da Educação).

3º - No Anexo 1, estão disponíveis as justificativas para os indeferimentos, bem como a lista da documentação pendente.

Pontal do Paraná, 21 de fevereiro de 2025.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

Prefeito Municipal

**CINTIA MENDES DA SILVA**

Secretária Municipal de Educação

#### ANEXO I

Conforme consta no Edital nº 001/2025:

5.1 Para comprovar o atendimento aos requisitos, os seguintes documentos devem ser anexados à Ficha de Inscrição (ANEXO I):

**A)** Documento de Identidade e CPF;

**B)** 01 foto 3x4;

**C)** Cópia de comprovantes de renda dos membros da família;

**D)** Cópia de comprovante de residência (energia elétrica ou água), título eleitoral, matrícula imobiliária ou outros;

**E)** Comprovante de matrícula no curso declarado, através de atestado do estabelecimento de ensino ou de boleto bancário, devidamente quitado, ou qualquer outro documento que o substitua;

- F) Declaração de aproveitamento escolar comprovando a aprovação e frequência nas matérias cursadas, expedida pela instituição de ensino a que o estudante estiver matriculado;  
 G) Certidão negativa de débitos municipais;  
 H) Quadro de pontuação (ANEXO II) preenchido pelo estudante com comprovações das mesmas;  
 I) Declaração firmada pelo estudante acerca da veracidade das informações prestadas, com sua ciência sobre as penalidades criminais em caso de falsidade. (ANEXO III);  
 J) Calendário escolar acadêmico da instituição em que está matriculado.

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PENDENTES E JUSTIFICATIVAS DOS INDEFERIMENTOS POR CANDIDATO**

Nº	CANDIDATO	ITEM 5.1 – Alínea:									
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1	Lizandra Rayane Ferreira dos Santos			X	X		X	X			
2	Vanessa Sampaio Salles			X			X	X			
3	Gabriela Santos Sampaio Lins	A INSTITUIÇÃO DE ENSINO DISPÕE DE TRANSPORTE PRÓPRIO.									
4	Juliana da Silva Albino			X							
5	Renan Machado Januário			X							
6	Rhuan Souza da Costa	DEFERIDO.									
7	Franciele Rocha dos Santos						X	X			X
8	Bruno dos Santos Rainerte			X							
9	Fernanda Meduna Pereira			X			X				
10	Rebeca Camargo Braga Pupo	HÁ OFERTA DO CURSO NO PRÓPRIO MUNICÍPIO.									
11	Ana Karen Neto Rebelo			X							
12	Daniel de Souza Machado			X			X				
13	Victor Britto Kosiski			X				X			
14	Heinrick Lubke Maia			X					X		
15	Andressa Cristina Pereira	A INSTITUIÇÃO DE ENSINO DISPÕE DE TRANSPORTE PRÓPRIO.									
16	Eshiley Alejandra Santos da Silva			X							
17	Marco Antonio Schons			X							
18	Patrícia Franco da Silva Santos			X							
19	Catiane Ferreira dos Santos			X				X			
20	Tamires Utida Carvalho Fernandes			X			X	X			X
21	Mariana Melo Stella			X							
22	Taciane Jaco de Souza Maciel	A INSTITUIÇÃO DE ENSINO DISPÕE DE TRANSPORTE PRÓPRIO.									
23	José Victor Faganello			X							
24	Gustavo de Moraes França	X		X							
25	Ana Julia de Freitas Silva			X			X				X
26	Aryellem Biavatti			X							
27	Elizabeth Rose Santos Machado	DEFERIDO.									
28	João Eduardo Nascimento Americo			X							
29	Rafael da Silva Ferreira			X							
30	Elisa do Santos Ferreira da Silva			X							
31	Raiany Oliveira Psush	A INSTITUIÇÃO DE ENSINO DISPÕE DE TRANSPORTE PRÓPRIO.									
32	João Victor Fernandes da Cruz Affornali			X	X						
33	Henrique Honorio Bueno Neto			X							
34	Cleverson Pereira Fernandes Junior			X							
35	Maria Julia Golfeto de Oliveira			X			X				
36	Matheus Felliipe dos Santos			X							
37	Caroline de Olanda Araujo			X							
38	Maria Clara da Silva Fonseca			X							
39	Gabriela Emilia Brusque Rita			X				X			X
40	Isabelle Cristiny Alves dos Santos Maria			X							
41	Leticia Alves Rodrigues			X							
42	Kauan Henrique Massocato de Oliveira	A INSTITUIÇÃO DE ENSINO DISPÕE DE TRANSPORTE PRÓPRIO.									
43	Marina Lopes Mendes de Oliveira			X							
44	Gabriella Parada Ramos			X							
45	Pollyana Machado Isidoro			X							
46	Gabriela de Oliveira Neves				X						
47	Yasmin Vitoria Sauer de Macedo	X		X							
48	Giovanna Silveira Nunes			X	X						







166	Emanuele Correia de Jesus			X															
167	Adriano Baumel Condradi			X				X											
168	Giovanna Louise Andrade			X								X							
169	Edina Luiza Gomes			X															
170	Isabelle de Fátima Gomes			X		X													X
171	Daniela Carolina Piccolo de Matos			X															
172	Guilherme Camargo da Luz da Silva																		DEFERIDO.
173	Laura Gonçalves Coelho			X		X								X					
174	Eric Farias de Campos									X									
175	Vitoria Rodrigues de Paula																		A INSTITUIÇÃO DE ENSINO DISPÕE DE TRANSPORTE PRÓPRIO.
176	Ana Livia do Carmo Alves			X				X											
177	Yasmim Machado de Souza			X										X					
178	Alan Tomaz Souza Belo			X															
179	Caroliny Vitoria Mota Ferreira																		A INSTITUIÇÃO DE ENSINO DISPÕE DE TRANSPORTE PRÓPRIO.
180	Beatriz Silva Munhoz																		A INSTITUIÇÃO DE ENSINO DISPÕE DE TRANSPORTE PRÓPRIO.
181	Luiz Eduardo do Nascimento Pereira																		A INSTITUIÇÃO DE ENSINO DISPÕE DE TRANSPORTE PRÓPRIO.
182	Laisla Fernanda de Oliveira											X							
183	Kailainy Vitoria de Oliveira																		A INSTITUIÇÃO DE ENSINO DISPÕE DE TRANSPORTE PRÓPRIO.
184	David Alfredo Souza			X										X					
185	Vitoria Eugênia Januário Bordinhão			X				X											
186	Geovanna Lourenço Duarte	X		X		X		X		X		X		X					X

**Publicado por:**  
Danielli Mendes do Nascimento Alves  
**Código Identificador:**F249EE8B

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - LEGISLATIVO**

<b>SANTA IZABEL DO OESTE CAMARA MUNICIPAL - PR</b>														
Relatório de Gestão Fiscal														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
Entidade: Consolidado														
Poder: Legislativo														
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														RS 1,00
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)</b>													
	<b>LIQUIDADAS</b>													<b>TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)</b>
<b>Jan/2024</b>	<b>Fev/2024</b>	<b>Mar/2024</b>	<b>Abr/2024</b>	<b>Mai/2024</b>	<b>Jun/2024</b>	<b>Jul/2024</b>	<b>Ago/2024</b>	<b>Set/2024</b>	<b>Out/2024</b>	<b>Nov/2024</b>	<b>Dez/2024</b>			
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	80.229,63	73.914,84	71.818,80	77.322,47	77.322,47	71.818,80	72.633,80	71.818,81	71.818,80	71.818,80	71.818,80	101.314,52	913.650,54	0,00
Pessoal Ativo	80.229,63	73.914,84	71.818,80	77.322,47	77.322,47	71.818,80	72.633,80	71.818,81	71.818,80	71.818,80	71.818,80	101.314,52	913.650,54	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	66.493,02	65.816,53	64.068,36	64.068,36	64.068,36	64.068,36	64.748,09	64.068,36	64.068,36	64.068,36	64.068,36	89.656,59	799.261,11	0,00
Obrigações Patronais	13.736,61	8.098,31	7.750,44	13.254,11	13.254,11	7.750,44	7.885,71	7.750,45	7.750,44	7.750,44	7.750,44	11.657,93	114.389,43	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Agentes Comunitários de Saúde e Combate as Endemias com Rec. Vinculados (CF, art. 198 Ins 11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38 Ins. 2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>80.229,63</b>	<b>73.914,84</b>	<b>71.818,80</b>	<b>77.322,47</b>	<b>77.322,47</b>	<b>71.818,80</b>	<b>72.633,80</b>	<b>71.818,81</b>	<b>71.818,80</b>	<b>71.818,80</b>	<b>71.818,80</b>	<b>71.818,80</b>	<b>101.314,52</b>	<b>913.650,54</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	77.464.129,79	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	2.494.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (Art. 166 Ins. 16 da CF)	0,00	-
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias (CF, art. 198 ins. 11)	1.094.448,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	73.875.681,79	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	913.650,54	1,24
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.432.540,91	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.210.913,86	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.989.286,82	5,40

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: SANTA IZABEL DO OESTE CAMARA MUNICIPAL. Emissão: 24/02/2025, às 07:59:40.

¹ Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

**Tabela 1.1**

**TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL**

2024		Exercício do primeiro período seguinte				Exercício do segundo período seguinte			
Anual		Primeiro período seguinte				Segundo período seguinte			
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

¹ DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

**Tabela 1.2**

**PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)**

	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)¹	6,00
DTP em 2023 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2023 (XIII) = (XII - IX) (%)	(6,00)
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	(0,60)

**TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)**

	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA	0,00	0,00	0,00	73.875.681,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)²												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)³	0,00	0,00	0,00	913.650,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	1,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

¹ Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

² Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

³ Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

**ALAN JONES GONÇALVES**

Contador

CPF: 029.378.219-95

CRC 05101/O-1

**VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA**

Controlador Interno

CPF: 074.249.449-75

**GERSON LUIZ GHIGGI**  
Responsável pela Tesouraria  
CPF: 776.261.849-04

**ERICA ISABEL DO NASCIMENTO**  
Presidente  
CPF: 020.415.479-01

Publicado por:  
Gerson Luiz Ghiggi  
Código Identificador:10A04AB3

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**

**SETOR DE TESOUREARIA**  
**ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 6B2024 - REPUBLICAÇÃO**

PODER EXECUTIVO							RS 1,00
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.881.778,00	47.907.196,33	8.651.704,07	18,06	47.457.010,41	99,06	450.185,92
RECEITAS CORRENTES	35.881.778,00	42.200.964,13	10.239.806,27	24,26	46.287.822,76	109,68	-4.086.858,63
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.476.000,00	3.793.000,00	661.538,97	17,44	3.941.880,89	103,93	-148.880,89
Impostos	2.803.500,00	3.120.500,00	548.448,23	17,58	3.204.788,31	102,70	-84.288,31
Taxas	672.500,00	672.500,00	113.090,74	16,82	737.092,58	109,60	-64.592,58
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	700.000,00	799.000,00	125.237,36	15,67	841.695,22	105,34	-42.695,22
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	700.000,00	799.000,00	125.237,36	15,67	841.695,22	105,34	-42.695,22
RECEITA PATRIMONIAL	5.000,00	330.087,04	227.182,73	68,83	1.513.878,22	458,63	-1.183.791,18
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Valores Mobiliários	0,00	325.087,04	227.182,73	69,88	1.513.878,22	465,68	-1.188.791,18
Delegação de Serviços Públicos Mediante	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão, Permissão, Autorização ou Licença Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	144.000,00	0,00	0,00	144.220,00	100,15	-220,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	144.000,00	0,00	0,00	144.220,00	100,15	-220,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.700.778,00	37.114.877,09	9.222.397,95	24,85	39.712.347,38	107,00	-2.597.470,29
Transferências da União e de suas Entidades	18.732.528,00	20.232.120,80	4.051.610,70	20,03	20.283.615,63	100,25	-51.494,83
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.968.250,00	11.243.756,29	4.179.028,79	37,17	13.736.142,60	122,17	-2.492.386,31
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Outras Instituições Públicas	5.000.000,00	5.639.000,00	991.758,46	17,59	5.692.589,15	100,95	-53.589,15
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>3.449,26</b>	<b>17,25</b>	<b>133.801,05</b>	<b>669,01</b>	<b>-113.801,05</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	2.010,99	0,00	-2.010,99
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	1.334,41	0,00	105.825,38	0,00	-105.825,38
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	20.000,00	2.114,85	10,57	25.964,68	129,82	-5.964,68
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>5.706.232,20</b>	<b>-1.588.102,20</b>	<b>-27,83</b>	<b>1.169.187,65</b>	<b>20,49</b>	<b>4.537.044,55</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>165.320,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-165.320,00</b>
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	165.320,00	0,00	-165.320,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Até o Bimestre (c)	% c/a	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	5.656.232,20	-1.588.102,20	-28,08	1.003.867,65	17,75	4.652.364,55
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	5.479.150,00	0,00	0,00	812.804,93	14,83	4.666.345,07
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	177.082,20	-1.588.102,20	-896,82	191.062,72	107,89	-13.980,52
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>35.881.778,00</b>	<b>47.907.196,33</b>	<b>8.651.704,07</b>	<b>18,06</b>	<b>47.457.010,41</b>	<b>99,06</b>	<b>450.185,92</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>35.881.778,00</b>	<b>47.907.196,33</b>	<b>8.651.704,07</b>	<b>18,06</b>	<b>47.457.010,41</b>	<b>99,06</b>	<b>450.185,92</b>
<b>DÉFICIT (VI)¹</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.856.854,44</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>35.881.778,00</b>	<b>47.907.196,33</b>	<b>8.651.704,07</b>	<b>18,06</b>	<b>52.313.864,85</b>	<b>109,20</b>	<b>450.185,92</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>0,00</b>	<b>8.077.273,19</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.077.273,19</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	8.077.273,19	0,00	0,00	8.077.273,19	100,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (I) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre (f)	Até o Bimestre (g)		No Bimestre (h)	Até o Bimestre (i)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	33.981.778,00	57.884.469,52	9.224.573,20	52.313.864,85	5.570.604,67	9.699.208,21	42.665.134,21	15.219.335,31	42.178.141,80	9.648.730,64
DESPESAS CORRENTES	31.380.663,00	43.739.687,59	8.255.992,10	40.825.827,36	2.913.860,23	8.878.614,74	40.392.081,68	3.347.605,91	40.245.735,17	433.745,68
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.803.230,64	18.499.241,02	3.731.836,65	18.074.764,68	424.476,34	3.736.063,95	18.074.764,68	424.476,34	17.980.166,48	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	40.000,00	20.000,00	558,46	13.161,41	6.838,59	558,46	13.161,41	6.838,59	13.161,41	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.537.432,36	25.220.446,57	4.523.596,99	22.737.901,27	2.482.545,30	5.141.992,33	22.304.155,59	2.916.290,98	22.252.407,28	433.745,68



DESPESAS DE CAPITAL	2.401.115,00	14.144.781,93	968.581,10	11.488.037,49	2.656.744,44	820.593,47	2.273.052,53	11.871.729,40	1.932.406,63	9.214.984,96
INVESTIMENTOS	1.751.115,00	13.324.781,93	844.589,04	10.677.099,24	2.647.682,69	696.601,41	1.462.114,28	11.862.667,65	1.121.468,38	9.214.984,96
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	650.000,00	820.000,00	123.992,06	810.938,25	9.061,75	123.992,06	810.938,25	9.061,75	810.938,25	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	33.981.778,00	57.884.469,52	9.224.573,20	52.313.864,85	5.570.604,67	9.699.208,21	42.665.134,21	15.219.335,31	42.178.141,80	9.648.730,64
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	33.981.778,00	57.884.469,52	9.224.573,20	52.313.864,85	5.570.604,67	9.699.208,21	42.665.134,21	15.219.335,31	42.178.141,80	9.648.730,64
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.791.876,20	0,00	5.278.868,61	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	33.981.778,00	57.884.469,52	9.224.573,20	52.313.864,85	5.570.604,67	9.699.208,21	47.457.010,41	0,00	47.457.010,41	9.648.730,64
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas Explicativas										

**EXILAINE GASPAR**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Vania Antunes Domingues da Costa  
Código Identificador:F362B438

**SETOR DE TESOUREARIA**  
**ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO 6B2024 - REPUBLICAÇÃO**

PODER EXECUTIVO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea R\$ 1,00)											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.781.778,00	57.709.469,52	9.208.219,88	52.140.504,99	100,00	5.568.964,53	9.682.854,89	42.491.774,35	100,00	15.217.695,17	9.648.730,64
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	377.200,00	392.400,00	66.598,52	386.662,47	0,74	5.737,53	66.598,52	386.662,47	0,91	5.737,53	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	377.200,00	392.400,00	66.598,52	386.662,47	0,74	5.737,53	66.598,52	386.662,47	0,91	5.737,53	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.797.800,00	4.521.499,38	793.361,06	4.381.304,41	8,40	140.194,97	847.411,08	4.330.865,26	10,19	190.634,12	50.439,15
Planejamento e Orçamento	268.000,00	264.200,00	61.300,15	263.206,62	0,50	993,38	62.970,03	259.031,92	0,61	5.168,08	4.174,70
Administração Geral	2.884.000,00	3.648.810,97	625.831,00	3.559.306,84	6,83	89.504,13	677.525,74	3.514.250,49	8,27	134.560,48	45.056,35
Administração Financeira	218.000,00	164.000,00	32.686,40	160.689,44	0,31	3.310,56	32.686,40	160.689,44	0,38	3.310,56	0,00
Controle Interno	86.000,00	117.900,00	18.669,45	116.849,85	0,22	1.050,15	18.669,45	116.849,85	0,27	1.050,15	0,00

Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	69.000,00	49.500,00	10.424,05	48.203,29	0,09	1.296,71	10.424,05	48.203,29	0,11	1.296,71	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	190.300,00	194.800,00	42.114,01	194.003,83	0,37	796,17	42.114,01	194.003,83	0,46	796,17	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	32.500,00	22.500,00	0,00	21.022,60	0,04	1.477,40	0,00	20.842,60	0,05	1.657,40	180,00
Demais Subfunções	50.000,00	59.788,41	2.336,00	18.021,94	0,03	41.766,47	3.021,40	16.993,84	0,04	42.794,57	1.028,10
DEFESA NACIONAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.425.360,64	2.734.124,22	537.133,78	1.924.933,11	3,69	809.191,11	396.115,33	1.760.725,60	4,14	973.398,62	164.207,51
Assistência ao Idoso	10.000,00	47.350,02	8.107,14	28.805,93	0,06	18.544,09	4.508,64	25.207,43	0,06	22.142,59	3.598,50
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	258.500,00	418.975,85	83.652,36	303.977,35	0,58	114.998,50	51.362,81	271.687,80	0,64	147.288,05	32.289,55
<b>FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>			<b>SALDO (e) = (a-b)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDAS</b>			<b>SALDO (e) = (a-d)</b>	<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)</b>
			<b>No Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre (b)</b>	<b>% (b/total b)</b>		<b>No Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre (d)</b>	<b>% (d/total d)</b>		
Assistência Comunitária	1.156.860,64	2.267.798,35	445.374,28	1.592.149,83	3,05	675.648,52	340.243,88	1.463.830,37	3,44	803.967,98	128.319,46
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	580.000,00	513.000,00	94.877,42	509.885,05	0,98	3.114,95	99.104,72	509.885,05	1,20	3.114,95	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	580.000,00	513.000,00	94.877,42	509.885,05	0,98	3.114,95	99.104,72	509.885,05	1,20	3.114,95	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	9.688.570,36	19.884.467,87	2.417.750,38	17.410.394,30	33,39	2.474.073,57	2.886.900,29	14.708.503,00	34,61	5.175.964,87	2.701.891,30
Atenção Básica	7.570.225,00	17.963.049,31	2.152.606,62	15.883.295,12	30,46	2.079.754,19	2.615.343,15	13.214.674,45	31,10	4.748.374,86	2.668.620,67
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.920.845,36	1.758.845,36	243.775,07	1.490.626,97	2,86	268.218,39	249.716,07	1.457.758,57	3,43	301.086,79	32.868,40
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	197.500,00	162.573,20	21.368,69	36.472,21	0,07	126.100,99	21.841,07	36.069,98	0,08	126.503,22	402,23
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	634.750,00	678.950,00	86.930,67	623.678,30	1,20	55.271,70	87.928,71	623.538,30	1,47	55.411,70	140,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	252.750,00	404.250,00	49.842,58	359.531,67	0,69	44.718,33	50.840,62	359.531,67	0,85	44.718,33	0,00
Relações de Trabalho	200.500,00	178.500,00	21.921,21	175.216,31	0,34	3.283,69	21.921,21	175.076,31	0,41	3.423,69	140,00
Empregabilidade	161.500,00	96.200,00	15.166,88	88.930,32	0,17	7.269,68	15.166,88	88.930,32	0,21	7.269,68	0,00
Fomento ao Trabalho	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	8.126.175,00	11.180.135,03	2.070.545,57	10.410.357,25	19,97	769.777,78	2.277.378,51	10.336.160,02	24,33	843.975,01	74.197,23
Ensino Fundamental	4.654.440,00	6.591.859,17	1.287.495,29	6.192.573,09	11,88	399.286,08	1.404.118,12	6.142.418,53	14,46	449.440,64	50.154,56
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ensino Superior	0,00	88.000,00	0,00	88.000,00	0,17	0,00	16.000,00	88.000,00	0,21	0,00	0,00
Educação Infantil	2.390.890,00	2.897.255,88	548.941,03	2.790.898,22	5,35	106.357,66	569.049,78	2.771.685,84	6,52	125.570,04	19.212,38
Educação de Jovens e Adultos	132.300,00	92.500,00	12.629,45	91.543,39	0,18	956,61	12.629,45	91.543,39	0,22	956,61	0,00
Educação Especial	439.020,00	541.220,00	88.448,80	390.526,33	0,75	150.693,67	88.448,80	390.526,33	0,92	150.693,67	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	509.525,00	969.299,98	133.031,00	856.816,22	1,64	112.483,76	187.132,36	851.985,93	2,01	117.314,05	4.830,29
CULTURA	747.500,00	1.824.128,35	1.448.425,97	1.581.603,71	3,03	242.524,64	1.447.548,87	1.580.726,61	3,72	243.401,74	877,10
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	747.500,00	1.824.128,35	1.448.425,97	1.581.603,71	3,03	242.524,64	1.447.548,87	1.580.726,61	3,72	243.401,74	877,10
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	115.229,33	0,00	0,00	0,00	115.229,33	0,00	0,00	0,00	115.229,33	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	115.229,33	0,00	0,00	0,00	115.229,33	0,00	0,00	0,00	115.229,33	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	5.748.750,00	8.037.434,25	1.327.682,00	7.333.871,53	14,07	703.562,72	1.205.705,81	6.458.507,52	15,20	1.578.926,73	875.364,01
Infra-Estrutura Urbana	635.000,00	154.328,19	53.828,19	149.072,79	0,29	5.255,40	53.828,19	149.072,79	0,35	5.255,40	0,00
<b>FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>			<b>SALDO (e) = (a-b)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDAS</b>			<b>SALDO (e) = (a-d)</b>	<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)</b>
			<b>No Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre (b)</b>	<b>% (b/total b)</b>		<b>No Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre (d)</b>	<b>% (d/total d)</b>		
Serviços Urbanos	4.996.250,00	7.880.306,06	1.273.853,81	7.184.798,74	13,78	695.507,32	1.151.877,62	6.309.434,73	14,85	1.570.871,33	875.364,01
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	117.500,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	50.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	50.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	86.000,00	103.000,00	29.190,98	100.804,78	0,19	2.195,22	29.190,98	100.655,96	0,24	2.344,04	148,82
Preservação e Conservação Ambiental	86.000,00	103.000,00	29.190,98	100.804,78	0,19	2.195,22	29.190,98	100.655,96	0,24	2.344,04	148,82
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	512.500,00	845.866,67	88.197,20	756.753,83	1,45	89.112,84	89.977,20	507.753,83	1,19	338.112,84	249.000,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	512.500,00	845.866,67	88.197,20	756.753,83	1,45	89.112,84	89.977,20	507.753,83	1,19	338.112,84	249.000,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>			<b>SALDO (c) = (a-b)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDAS</b>			<b>SALDO (e) = (a-d)</b>	<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)</b>	
			<b>No Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre (b)</b>	<b>% (b/total b)</b>		<b>No Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre (d)</b>	<b>% (d/total d)</b>			
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	567.172,00	5.552.471,47	0,00	5.544.000,00	10,63	8.471,47	0,00	11.783,50	0,03	5.540.687,97	5.532.216,50	
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	417.172,00	5.172,00	0,00	0,00	0,00	5.172,00	0,00	0,00	0,00	5.172,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	150.000,00	5.547.299,47	0,00	5.544.000,00	10,63	3.299,47	0,00	11.783,50	0,03	5.535.515,97	5.532.216,50	
DESPORTO E LAZER	527.500,00	485.762,95	122.975,81	352.156,59	0,68	133.606,36	124.444,35	351.907,57	0,83	133.855,38	249,02	
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	517.500,00	466.762,95	111.576,81	340.757,59	0,65	126.005,36	113.045,35	340.508,57	0,80	126.254,38	249,02	
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	10.000,00	19.000,00	11.399,00	11.399,00	0,02	7.601,00	11.399,00	11.399,00	0,03	7.601,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	690.000,00	840.000,00	124.550,52	824.099,66	1,58	15.900,34	124.550,52	824.099,66	1,94	15.900,34	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	690.000,00	840.000,00	124.550,52	824.099,66	1,58	15.900,34	124.550,52	824.099,66	1,94	15.900,34	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>33.781.778,00</b>	<b>57.709.469,52</b>	<b>9.208.219,88</b>	<b>52.140.504,99</b>	<b>100,00</b>	<b>5.568.964,53</b>	<b>9.682.854,89</b>	<b>42.491.774,35</b>	<b>100,00</b>	<b>15.217.695,17</b>	<b>9.648.730,64</b>	
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA											22/02/2025 - 05:40:41	

**EXILAINE GASPAR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vania Antunes Domingues da Costa  
Código Identificador:D881FFA7

**SETOR DE TESOUREARIA**  
**ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 6B2024 - REPUBLICAÇÃO**

PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO														
RRREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	Janeiro 2024	Fevereiro 2024	Março 2024	Abril 2024	Mai 2024	Junho 2024	Julho 2024	Agosto 2024	Setembro 2024	Outubro 2024	Novembro 2024	Dezembro 2024		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>4.151.479,78</b>	<b>4.243.368,11</b>	<b>3.803.417,46</b>	<b>4.208.544,97</b>	<b>4.257.532,57</b>	<b>4.007.741,47</b>	<b>4.412.000,76</b>	<b>3.680.539,08</b>	<b>3.931.306,99</b>	<b>4.370.600,82</b>	<b>4.137.056,93</b>	<b>7.208.869,46</b>	<b>52.412.458,40</b>	<b>47.668.964,13</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	215.741,68	252.541,86	285.684,40	607.405,72	248.507,22	211.835,81	230.061,13	225.038,12	459.340,00	544.185,98	369.722,08	291.816,89	3.941.880,89	3.793.000,00
IPTU	25.801,67	28.269,34	31.415,60	57.951,87	20.457,20	11.581,72	9.257,04	7.735,35	178.118,96	299.429,40	78.426,97	40.568,75	789.013,87	901.000,00
ISS	48.306,38	53.257,46	56.741,67	51.315,97	30.539,80	51.192,04	42.991,02	45.852,02	42.714,52	54.258,26	77.237,26	59.325,91	613.732,31	650.000,00
ITBI	17.856,75	50.610,91	46.722,20	315.429,43	67.355,20	24.661,85	55.149,27	53.468,76	95.231,95	33.126,09	86.081,87	56.357,48	902.051,76	756.000,00
IRRF	74.915,90	74.376,83	66.684,56	89.403,26	76.973,75	70.139,44	77.488,98	70.024,45	75.718,90	73.814,31	70.017,40	80.432,59	899.990,37	813.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	48.860,98	46.027,32	84.120,37	93.305,19	53.181,27	54.260,76	45.174,82	47.957,54	67.555,67	83.557,92	57.958,58	55.132,16	737.092,58	672.500,00
Receita de Contribuições	54.116,61	62.167,07	50.171,02	53.443,58	78.404,93	51.205,06	44.874,53	32.368,92	104.157,59	185.548,55	68.502,55	56.734,81	841.695,22	799.000,00
Receita Patrimonial	138.534,07	116.376,15	119.085,82	125.801,11	117.314,50	113.651,45	163.079,87	132.232,60	126.353,53	134.266,39	114.815,35	112.367,38	1.513.878,22	330.087,04
Rendimentos de Aplicação Financeira	138.534,07	116.239,65	118.948,10	125.801,11	117.023,18	113.357,60	163.079,87	132.128,28	126.249,21	134.266,39	114.710,04	112.043,27	1.512.380,77	325.087,04
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	136,50	137,72	0,00	291,32	293,85	0,00	104,32	0,00	105,31	324,11	0,00	1.497,45	5.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	32.880,00	111.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	144.220,00	144.000,00
Transferências Correntes	3.725.733,93	3.768.045,87	3.153.605,40	3.420.113,75	3.812.286,24	3.630.380,98	3.971.815,25	3.289.362,84	3.240.016,69	3.497.104,00	3.582.587,45	6.745.930,62	45.836.983,02	42.582.877,09
Cota-Parte do FPM	1.487.339,63	2.022.411,50	1.260.862,65	1.318.061,56	1.538.514,26	1.652.107,79	1.790.199,42	1.400.424,43	1.458.346,04	1.219.883,71	1.561.506,84	2.518.916,76	19.228.574,59	18.900.000,00
Cota-Parte do ICMS	876.741,70	796.427,21	851.063,88	1.026.030,96	847.631,45	876.408,88	1.045.995,01	894.747,52	969.139,43	1.090.139,36	921.018,70	1.163.769,56	11.359.113,66	10.344.515,29
Cota-Parte do IPVA	492.901,34	169.805,73	182.156,18	163.319,17	137.885,37	52.836,18	35.816,93	31.210,63	34.496,77	47.822,02	31.128,20	43.026,47	1.422.404,99	1.328.000,00
Cota-Parte do ITR	10.217,59	183,11	74,72	4.258,76	489,45	69,69	1.648,48	0,00	20.927,89	178.308,62	12.599,55	12.270,87	241.048,73	180.625,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	10.877,57	11.313,28	13.291,03	11.494,08	12.097,92	15.201,83	13.437,13	18.184,93	19.850,67	13.477,22	14.966,90	17.571,16	171.763,72	117.375,00
Transferências do FUNDEB	626.143,87	499.943,66	442.997,39	472.613,90	530.301,39	450.571,23	473.986,26	461.099,88	413.010,87	508.362,14	470.129,79	555.154,85	5.904.315,23	5.677.000,00
Outras Transferências Correntes	221.512,23	267.961,38	403.159,55	424.335,32	745.366,40	583.185,38	610.732,02	483.695,45	324.245,02	439.110,93	571.237,47	2.435.220,95	7.509.762,10	6.035.361,80
Outras Receitas Correntes	17.353,49	11.357,16	83.530,82	1.780,81	1.019,68	668,17	2.169,98	1.536,60	1.439,18	9.495,90	1.429,50	2.019,76	133.801,05	20.000,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>575.615,54</b>	<b>600.028,17</b>	<b>461.489,68</b>	<b>504.632,90</b>	<b>507.323,68</b>	<b>519.324,81</b>	<b>433.516,23</b>	<b>468.913,48</b>	<b>437.744,88</b>	<b>509.926,15</b>	<b>508.244,03</b>	<b>597.876,09</b>	<b>6.124.635,64</b>	<b>5.468.000,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	575.615,54	600.028,17	461.489,68	504.632,90	507.323,68	519.324,81	433.516,23	468.913,48	437.744,88	509.926,15	508.244,03	597.876,09	6.124.635,64	5.468.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>3.575.864,24</b>	<b>3.643.339,94</b>	<b>3.341.927,78</b>	<b>3.703.912,07</b>	<b>3.750.208,89</b>	<b>3.488.416,66</b>	<b>3.978.484,53</b>	<b>3.211.625,60</b>	<b>3.493.562,11</b>	<b>3.860.674,67</b>	<b>3.628.812,90</b>	<b>6.610.993,37</b>	<b>46.287.822,76</b>	<b>42.200.964,13</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	650.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>3.575.864,24</b>	<b>3.643.339,94</b>	<b>3.341.927,78</b>	<b>3.703.912,07</b>	<b>3.400.208,89</b>	<b>3.488.416,66</b>	<b>3.678.484,53</b>	<b>3.211.625,60</b>	<b>3.493.562,11</b>	<b>3.860.674,67</b>	<b>3.628.812,90</b>	<b>6.610.993,37</b>	<b>45.637.822,76</b>	<b>41.550.964,13</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	45.184,00	45.184,00	45.184,00	45.184,00	45.184,00	45.184,00	45.184,00	45.184,00	45.184,00	45.184,00	45.184,00	90.368,00	587.392,00	542.208,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI - VII)</b>	<b>3.530.680,24</b>	<b>3.598.155,94</b>	<b>3.296.743,78</b>	<b>3.658.728,07</b>	<b>3.355.024,89</b>	<b>3.243.232,66</b>	<b>3.633.300,53</b>	<b>3.166.441,60</b>	<b>3.448.378,11</b>	<b>3.815.490,67</b>	<b>3.583.628,90</b>	<b>6.520.625,37</b>	<b>44.850.430,76</b>	<b>40.808.756,13</b>
<b>Notas Explicativas</b>														



**EXILAINE GASPAS**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Vania Antunes Domingues da Costa  
**Código Identificador:**60CAA697

**SETOR DE TESOUREARIA**  
**ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO 6B2024 - REPUBLICAÇÃO**

PODER EXECUTIVO													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												RS 1,00	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total L =(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = ( a + b) - ( c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)- (		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro 2023 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	72.926,69	169.842,32	126.059,75	23.130,51	78.270,35	3.283.218,01	3.071.432,87	2.693.905,62	2.690.691,16	1.475.596,62	2.188.363,10	2.266.633,45	
PODER EXECUTIVO	72.926,69	169.842,32	126.059,75	23.130,51	78.270,35	3.283.218,01	3.071.432,87	2.693.905,62	2.690.691,16	1.475.596,62	2.188.363,10	2.266.633,45	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	72.926,69	169.842,32	126.059,75	23.130,51	78.270,35	3.283.218,01	3.071.432,87	2.693.905,62	2.690.691,16	1.475.596,62	2.188.363,10	2.266.633,45	
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA												22/02/2025 - 05:42:55	

**EXILAINE GASPAS**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Vania Antunes Domingues da Costa  
**Código Identificador:**34EF7767

**SETOR DE TESOUREARIA**  
**ANEXO 12 - RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 6B2024 - REPUBLICAÇÃO**

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				RS 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.803.500,00	3.120.500,00	3.204.788,31	102,70
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	901.000,00	901.000,00	789.013,87	87,57
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	500.000,00	756.000,00	902.051,76	119,32
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	650.000,00	650.000,00	613.732,31	94,42
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	752.500,00	813.500,00	899.990,37	110,63
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.340.000,00	29.470.515,29	30.623.179,53	103,91
Cota-Parte FPM	17.500.000,00	17.500.000,00	17.428.848,43	99,59
Cota-Parte ITR	180.625,00	180.625,00	241.048,73	133,45
Cota-Parte IPVA	1.250.000,00	1.328.000,00	1.422.404,99	107,11
Cota-Parte ICMS	8.325.000,00	10.344.515,29	11.359.113,66	109,81
Cota-Parte IPI-Exportação	84.375,00	117.375,00	171.763,72	146,34

Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>30.143.500,00</b>	<b>32.591.015,29</b>	<b>33.827.967,84</b>	<b>103,80</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.788.753,00	8.981.958,29	8.876.450,85	98,83	8.839.069,02	98,41	8.817.842,59	98,17	37.381,83
Despesas Correntes	5.626.253,00	8.931.958,29	8.829.654,10	98,85	8.792.272,27	98,44	8.771.045,84	98,20	37.381,83
Despesas de Capital	162.500,00	50.000,00	46.796,75	93,59	46.796,75	93,59	46.796,75	93,59	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.846.789,36	1.532.789,36	1.460.014,19	95,25	1.427.338,65	93,12	1.426.865,33	93,09	32.675,54
Despesas Correntes	1.826.789,36	1.522.289,36	1.460.014,19	95,91	1.427.338,65	93,76	1.426.865,33	93,73	32.675,54
Despesas de Capital	20.000,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	100.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>7.735.542,36</b>	<b>10.516.747,65</b>	<b>10.336.465,04</b>	<b>98,29</b>	<b>10.266.407,67</b>	<b>97,62</b>	<b>10.244.707,92</b>	<b>97,41</b>	<b>70.057,37</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	10.336.465,04	10.266.407,67	10.244.707,92
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>10.336.465,04</b>	<b>10.266.407,67</b>	<b>10.244.707,92</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		5.074.195,18	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - (XVII)1	5.262.269,86	5.192.212,49	5.170.512,74
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	<b>30,56</b>	<b>30,35</b>	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS COMFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>2</sup>	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de cancelados prescritos (u)	RP ou - u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	5.074.195,18	10.336.465,04	5.262.269,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		5.262.269,86
Empenhos de 2023	21.085.321,27	226.275,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2022	3.828.614,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2021	3.324.933,98	0,00	0,00	8.537,94	0,00	1,00	8.537,94	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2020 e	85.608.193,80	107.858.934,05	22.250.740,25	215.101,56	0,00	0,00	116.634,97	67.834,32	30.632,27		22.220.107,98

anteriores									
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>									<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>									<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>									<b>0,00</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Exercício de			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
			Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	125.391,44	125.391,44	125.391,44	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>125.391,44</b>	<b>125.391,44</b>	<b>125.391,44</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.953.028,00	2.593.318,20	2.405.563,02	92,76
Proveniente da União	1.953.028,00	2.416.236,00	2.405.563,02	99,56
Proveniente dos Estados	0,00	177.082,20	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	10.000,00	10.000,00	515.342,95	5.153,43
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>1.963.028,00</b>	<b>2.603.318,20</b>	<b>2.920.905,97</b>	<b>112,20</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.781.472,00	8.981.091,02	6.989.335,13	77,82	4.366.626,79	48,62	4.252.685,36	47,35	2.622.708,34
Despesas Correntes	1.631.472,00	4.169.675,30	3.671.627,49	88,06	3.612.006,30	86,63	3.598.064,87	86,29	59.621,19
Despesas de Capital	150.000,00	4.811.415,72	3.317.707,64	68,95	754.620,49	15,68	654.620,49	13,61	2.563.087,15
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	74.056,00	226.056,00	30.612,78	13,54	30.419,92	13,46	30.419,92	13,46	192,86
Despesas Correntes	74.056,00	56.056,00	30.612,78	54,61	30.419,92	54,27	30.419,92	54,27	192,86
Despesas de Capital	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	97.500,00	160.573,20	36.472,21	22,71	36.069,98	22,46	36.069,98	22,46	402,23
Despesas Correntes	92.500,00	108.491,00	36.472,21	33,62	36.069,98	33,25	36.069,98	33,25	402,23
Despesas de Capital	5.000,00	52.082,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>1.953.028,00</b>	<b>9.367.720,22</b>	<b>7.056.420,12</b>	<b>75,33</b>	<b>4.433.116,69</b>	<b>47,32</b>	<b>4.319.175,26</b>	<b>46,11</b>	<b>2.623.303,43</b>

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.570.225,00	17.963.049,31	15.865.785,98	88,32	13.205.695,81	73,52	13.070.527,95	72,76	2.660.090,17
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.920.845,36	1.758.845,36	1.490.626,97	84,75	1.457.758,57	82,88	1.457.285,25	82,85	32.868,40
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	197.500,00	162.573,20	36.472,21	22,43	36.069,98	22,19	36.069,98	22,19	402,23

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>9.688.570,36</b>	<b>19.884.467,87</b>	<b>17.392.885,16</b>	<b>87,47</b>	<b>14.699.524,36</b>	<b>73,92</b>	<b>14.563.883,18</b>	<b>73,24</b>	<b>2.693.360,80</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	1.953.028,00	8.253.557,56	6.413.508,70	77,71	3.795.844,77	45,99	3.684.447,34	44,64	2.617.663,93
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>7.735.542,36</b>	<b>11.630.910,31</b>	<b>10.979.376,46</b>	<b>94,40</b>	<b>10.903.679,59</b>	<b>93,75</b>	<b>10.879.435,84</b>	<b>93,54</b>	<b>75.696,87</b>

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

**EXILAINE GASPAR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vania Antunes Domingues da Costa  
**Código Identificador:**B8AC5F60

**SETOR DE TESOUREARIA**  
**ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS 6B2024 - REPUBLICAÇÃO**

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
<b>DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS</b>			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25)			
			R\$ 1,00
<b>IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP</b>	<b>SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>REGISTROS EFETUADOS EM 2024</b>	
		<b>No bimestre</b>	<b>Até o Bimestre</b>
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

<b>DESPESAS DE PPP</b>	<b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>EXERCÍCIO CORRENTE</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>2030</b>	<b>2031</b>	<b>2032</b>	<b>2033</b>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas Explicativas											

**EXILAINE GASPAR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vania Antunes Domingues da Costa  
**Código Identificador:**529F8B47

**SETOR DE TESOUREARIA**  
**ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO 3Q2024 - REPUBLICAÇÃO**

PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/QUADRIMESTRAL SETEMBRO-DEZEMBRO														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (b)
	LIQUIDADAS													
	Janeiro 2024	Fevereiro 2024	Março 2024	Abril 2024	Mai 2024	Junho 2024	Julho 2024	Agosto 2024	Setembro 2024	Outubro 2024	Novembro 2024	Dezembro 2024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.425.175,96	1.410.829,93	1.315.391,23	1.367.269,62	1.416.752,25	1.856.892,86	1.417.339,83	1.435.007,96	1.458.475,92	1.475.737,55	1.474.309,85	2.327.151,82	18.380.334,78	5.639,50
Pessoal Ativo	1.386.569,52	1.358.858,71	1.247.960,73	1.298.530,68	1.347.203,87	1.790.900,55	1.345.912,15	1.365.276,11	1.386.507,58	1.400.200,50	1.401.495,34	2.235.463,89	17.564.879,63	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.229.740,11	1.123.846,64	1.098.957,51	1.151.555,68	1.107.279,33	1.640.103,05	1.180.689,15	1.205.917,23	1.224.680,11	1.237.486,70	1.237.880,16	1.954.926,25	15.393.061,92	0,00
Obrigações Patronais	156.829,41	235.012,07	149.003,22	146.975,00	239.924,54	150.797,50	165.223,00	159.358,88	161.827,47	162.713,80	163.615,18	280.537,64	2.171.817,71	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	38.606,44	38.606,44	38.606,44	38.606,44	38.606,44	57.674,37	40.018,44	40.018,44	40.018,44	40.018,44	40.018,44	59.086,28	509.885,05	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	16.369,78	16.369,78	16.369,78	16.369,78	16.369,78	24.554,68	16.369,78	16.369,78	16.369,78	16.369,78	16.369,78	24.554,66	212.807,14	0,00
Pensões	22.236,66	22.236,66	22.236,66	22.236,66	22.236,66	33.119,69	23.648,66	23.648,66	23.648,66	23.648,66	23.648,66	34.531,62	297.077,91	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.951,00	35.518,61	32.796,07	32.601,65	118.867,33	5.639,50
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	13.364,78	28.824,06	30.132,50	30.941,94	8.317,94	31.409,24	29.713,41	13.998,90	0,00	0,00	0,00	186.702,77	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	45.184,00	45.184,00	45.184,00	56.082,99	55.991,89	60.028,52	56.082,99	46.535,16	46.535,16	46.535,16	46.535,16	43.711,16	593.590,19	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	45.184,00	45.184,00	45.184,00	56.082,99	55.991,89	60.028,52	56.082,99	46.535,16	46.535,16	46.535,16	46.535,16	43.711,16	593.590,19	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15 )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.379.991,96	1.365.645,93	1.270.207,23	1.311.186,63	1.360.760,36	1.796.864,34	1.361.256,84	1.388.472,80	1.411.940,76	1.429.202,39	1.427.774,69	2.283.440,66	17.786.744,59	5.639,50

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	46.287.822,76	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	650.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	200.000,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	587.392,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	44.850.430,76	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)	17.792.384,09	39,67
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	24.219.232,61	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	23.008.270,98	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	21.797.309,35	48,60
Notas Explicativas		

**EXILAINE GASPAR**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Vania Antunes Domingues da Costa  
 Código Identificador:2EF5E46D



**SETOR DE TESOUREARIA**  
**ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL CONSOLIDADO 3Q2024 - REPUBLICAÇÃO**

PODER EXECUTIVO															
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO															
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL															
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/QUADRIMESTRAL SETEMBRO-DEZEMBRO															
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														RS 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													TOTAL (ÚLTIMOS MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (b)
	LIQUIDADAS														
	Janeiro 2024	Fevereiro 2024	Março 2024	Abril 2024	Mai 2024	Junho 2024	Julho 2024	Agosto 2024	Setembro 2024	Outubro 2024	Novembro 2024	Dezembro 2024			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.511.253,66	1.495.802,28	1.401.812,35	1.454.233,83	1.503.716,46	1.960.806,83	1.506.796,43	1.525.416,82	1.540.290,91	1.556.126,70	1.559.097,99	2.429.217,04	19.444.571,30	5.639,50	
Pessoal Ativo	1.465.944,01	1.437.127,85	1.327.678,64	1.378.791,68	1.427.464,87	1.884.759,70	1.428.665,54	1.447.125,76	1.468.322,57	1.480.589,65	1.486.283,48	2.337.529,11	18.570.282,86	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.302.560,75	1.195.756,65	1.172.093,22	1.225.189,64	1.185.316,67	1.731.728,02	1.261.208,32	1.285.532,64	1.304.260,87	1.315.641,61	1.320.434,06	2.052.570,75	16.352.293,20	0,00	
Obrigações Patronais	163.383,26	241.371,20	155.585,42	153.602,04	242.148,20	153.031,68	167.457,22	161.593,12	164.061,70	164.948,04	165.849,42	284.958,36	2.217.989,66	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	45.309,65	45.309,65	45.309,65	45.309,65	45.309,65	67.729,19	46.721,65	48.577,65	40.018,44	40.018,44	40.018,44	59.086,28	568.718,34	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	23.072,99	23.072,99	23.072,99	23.072,99	23.072,99	34.609,50	23.072,99	24.928,99	16.369,78	16.369,78	16.369,78	24.554,66	271.640,43	0,00	
Pensões	22.236,66	22.236,66	22.236,66	22.236,66	22.236,66	33.119,69	23.648,66	23.648,66	23.648,66	23.648,66	23.648,66	34.531,62	297.077,91	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.951,00	35.518,61	32.796,07	32.601,65	118.867,33	5.639,50	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	13.364,78	28.824,06	30.132,50	30.941,94	8.317,94	31.409,24	29.713,41	13.998,90	0,00	0,00	0,00	186.702,77	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	45.184,00	45.184,00	45.184,00	56.082,99	55.991,89	60.028,52	56.082,99	46.535,16	46.535,16	46.535,16	46.535,16	43.711,16	593.590,19	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	45.184,00	45.184,00	45.184,00	56.082,99	55.991,89	60.028,52	56.082,99	46.535,16	46.535,16	46.535,16	46.535,16	43.711,16	593.590,19	0,00	
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15)															
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.466.069,66	1.450.618,28	1.356.628,35	1.398.150,84	1.447.724,57	1.900.778,31	1.450.713,44	1.478.881,66	1.493.755,75	1.509.591,54	1.512.562,83	2.385.505,88	18.850.981,11	5.639,50	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	46.287.822,76	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	650.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	200.000,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	587.392,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	44.850.430,76	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	18.856.620,61	42,04
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	24.219.232,61	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	23.008.270,98	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	21.797.309,35	48,60
Notas Explicativas		

**EXILAINE GASPARI**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Vania Antunes Domingues da Costa  
**Código Identificador:**F4AC9B17

**SETOR DE TESOUREARIA**  
**ANEXO 5 - DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR DO PODER EXECUTIVO 3Q2024 - REPUBLICAÇÃO**

PODER EXECUTIVO										RS 1,00
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/QUADRIMESTRAL SETEMBRO-DEZEMBRO										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) 1 (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras (e)						De Exercícios Anteriores (b)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	30.459.582,97	7.184,49	283.277,08	209.923,97	80.954,12	0,00	29.878.243,31	3.100.103,16	0,00	26.778.140,15
Transferências do FUNDEB	644.571,13	11,50	6.968,10	2.312,76	0,00	0,00	635.278,77	28.620,00	0,00	606.658,77
Transferências Voluntárias	11.659.016,38	2.266,91	0,00	144.834,61	0,00	0,00	11.511.914,86	246.483,34	0,00	11.265.431,52
Alienação de Bens	183.445,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	183.445,21	0,00	0,00	183.445,21
Operações de Crédito	444,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	444,99	0,00	0,00	444,99
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	13.914.334,53	257,72	111.521,93	52.840,58	0,00	0,00	13.749.714,30	2.700.610,85	0,00	11.049.103,45
Antecipação da Receita Orçamentária ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	3.085.549,27	270,00	119.699,90	0,02	0,00	0,00	2.965.579,35	87.849,92	0,00	2.877.729,43
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	322.386,76	0,00	9.737,15	0,00	0,00	0,00	312.649,61	9.303,06	0,00	303.346,55
Cessão Onerosa - Pré-Sal	19.887,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.887,81	0,00	0,00	19.887,81

Valores Restituíveis	80.954,12	0,00	0,00	0,00	80.954,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	548.992,77	4.378,36	35.350,00	9.936,00	0,00	0,00	499.328,41	27.235,99	0,00	472.092,42
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	7.945.301,03	74.300,32	203.715,33	47.167,98	0,00	0,00	7.620.117,40	943.510,98	0,00	6.676.606,42
Recursos Ordinários/Livres	7.945.301,03	74.300,32	203.715,33	47.167,98	0,00	0,00	7.620.117,40	943.510,98	0,00	6.676.606,42
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>38.404.884,00</b>	<b>81.484,81</b>	<b>486.992,41</b>	<b>257.091,95</b>	<b>80.954,12</b>	<b>0,00</b>	<b>37.498.360,71</b>	<b>4.043.614,14</b>	<b>0,00</b>	<b>33.454.746,57</b>
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPO NIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPO NIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO ) 1 (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO ) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
TOTAL (V) = (III + IV)	38.404.884,00	81.484,81	486.992,41	257.091,95	80.954,12	0,00	37.498.360,71	4.043.614,14	0,00	33.454.746,57

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

22/02/2025 - 06:02:49

**EXILAINE GASPAR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vania Antunes Domingues da Costa  
**Código Identificador:CA1B27FF**

**SETOR DE TESOUREARIA**  
**ANEXO 5 - DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR CONSOLIDADO 3Q2024 - REPUBLICAÇÃO**

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/QUADRIMESTRAL SETEMBRO-DEZEMBRO										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPO NIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPO NIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO ) 1 (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO ) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	30.459.582,97	7.184,49	283.277,08	209.923,97	80.954,12	0,00	29.878.243,31	3.100.103,16	0,00	26.778.140,15
Transferências do FUNDEB	644.571,13	11,50	6.968,10	2.312,76	0,00	0,00	635.278,77	28.620,00	0,00	606.658,77
Transferências Voluntárias	11.659.016,38	2.266,91	0,00	144.834,61	0,00	0,00	11.511.914,86	246.483,34	0,00	11.265.431,52
Alienação de Bens	183.445,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	183.445,21	0,00	0,00	183.445,21
Operações de Crédito	444,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	444,99	0,00	0,00	444,99
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	13.914.334,53	257,72	111.521,93	52.840,58	0,00	0,00	13.749.714,30	2.700.610,85	0,00	11.049.103,45
Antecipação da Receita Orçamentária ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	3.085.549,27	270,00	119.699,90	0,02	0,00	0,00	2.965.579,35	87.849,92	0,00	2.877.729,43
Apoio Financeiro aos Municípios -	322.386,76	0,00	9.737,15	0,00	0,00	0,00	312.649,61	9.303,06	0,00	303.346,55

AFM												
Cessão Onerosa - Pré-Sal	19.887,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.887,81	0,00	0,00	19.887,81	
Valores Restituíveis	80.954,12	0,00	0,00	0,00	0,00	80.954,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Origens	548.992,77	4.378,36	35.350,00	9.936,00	0,00	0,00	0,00	499.328,41	27.235,99	0,00	472.092,42	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	7.945.301,03	74.300,32	203.715,33	47.167,98	0,00	0,00	0,00	7.620.117,40	943.510,98	0,00	6.676.606,42	
Recursos Ordinários/Livres	7.945.301,03	74.300,32	203.715,33	47.167,98	0,00	0,00	0,00	7.620.117,40	943.510,98	0,00	6.676.606,42	
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>38.404.884,00</b>	<b>81.484,81</b>	<b>486.992,41</b>	<b>257.091,95</b>	<b>80.954,12</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>37.498.360,71</b>	<b>4.043.614,14</b>	<b>0,00</b>	<b>33.454.746,57</b>	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS LIQUIDADOS CANCELADOS INSCRITOS INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	NÃO POR (i) = (g - h)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)						
TOTAL (V) = (III + IV)	38.404.884,00	81.484,81	486.992,41	257.091,95	80.954,12	0,00	37.498.360,71	4.043.614,14	0,00	33.454.746,57	

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICÍPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

22/02/2025 - 06:03:19

**EXILAINE GASPAR**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Vania Antunes Domingues da Costa  
 Código Identificador:00BBC6A6

**SETOR DE TESOUREARIA**  
**ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO 2S2024 - REPUBLICAÇÃO**

PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													RS\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS(Últimos 12 Meses)												TOTAL(ÚLTIMOS 12MESES)(a)	INSCRITAS APAGAR NÃOPROCESSADO(b)
	LIQUIDADAS													
	Janeiro2024	Fevereiro2024	Março2024	Abril2024	Maió2024	Junho2024	Julho2024	Agosto2024	Setembro2024	Outubro2024	Novembro2024	Dezembro2024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.425.175,96	1.410.829,93	1.315.391,23	1.367.269,62	1.416.752,25	1.856.892,86	1.417.339,83	1.435.007,96	1.458.475,92	1.475.737,55	1.474.309,85	2.327.151,82	18.380.334,78	5.639,50
Pessoal Ativo	1.386.569,52	1.358.858,71	1.247.960,73	1.298.530,68	1.347.203,87	1.790.900,55	1.345.912,15	1.365.276,11	1.386.507,58	1.400.200,50	1.401.495,34	2.235.463,89	17.564.879,63	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.229.740,11	1.123.846,64	1.098.957,51	1.151.555,68	1.107.279,33	1.640.103,05	1.180.689,15	1.205.917,23	1.224.680,11	1.237.486,70	1.237.880,16	1.954.926,25	15.393.061,92	0,00
Obrigações Patronais	156.829,41	235.012,07	149.003,22	146.975,00	239.924,54	150.797,50	165.223,00	159.358,88	161.827,47	162.713,80	163.615,18	280.537,64	2.171.817,71	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	38.606,44	38.606,44	38.606,44	38.606,44	38.606,44	57.674,37	40.018,44	40.018,44	40.018,44	40.018,44	40.018,44	59.086,28	509.885,05	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	16.369,78	16.369,78	16.369,78	16.369,78	16.369,78	24.554,68	16.369,78	16.369,78	16.369,78	16.369,78	16.369,78	24.554,66	212.807,14	0,00
Pensões	22.236,66	22.236,66	22.236,66	22.236,66	22.236,66	33.119,69	23.648,66	23.648,66	23.648,66	23.648,66	23.648,66	34.531,62	297.077,91	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.951,00	35.518,61	32.796,07	32.601,65	118.867,33	5.639,50
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização(exceto elemento 34)	0,00	13.364,78	28.824,06	30.132,50	30.941,94	8.317,94	31.409,24	29.713,41	13.998,90	0,00	0,00	0,00	186.702,77	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	45.184,00	45.184,00	45.184,00	56.082,99	55.991,89	60.028,52	56.082,99	46.535,16	46.535,16	46.535,16	46.535,16	43.711,16	593.590,19	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC120/2022)	45.184,00	45.184,00	45.184,00	56.082,99	55.991,89	60.028,52	56.082,99	46.535,16	46.535,16	46.535,16	46.535,16	43.711,16	593.590,19	0,00	
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15 )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>1.379.991,96</b>	<b>1.365.645,93</b>	<b>1.270.207,23</b>	<b>1.311.186,63</b>	<b>1.360.760,36</b>	<b>1.796.864,34</b>	<b>1.361.256,84</b>	<b>1.388.472,80</b>	<b>1.411.940,76</b>	<b>1.429.202,39</b>	<b>1.427.774,69</b>	<b>2.283.440,66</b>	<b>17.786.744,59</b>	<b>5.639,50</b>	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>46.287.822,76</b>	<b>0,00</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	650.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	200.000,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	587.392,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)</b>	<b>44.850.430,76</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)</b>	<b>17.792.384,09</b>	<b>39,67</b>
<b>LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>	<b>24.219.232,61</b>	<b>54,00</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>	<b>23.008.270,98</b>	<b>51,30</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)</b>	<b>21.797.309,35</b>	<b>48,60</b>
Notas Explicativas		

**EXILAINE GASPAR**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Vania Antunes Domingues da Costa  
**Código Identificador:**C641EC5B

**SETOR DE TESOUREARIA**  
**ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL CONSOLIDADO 2S2024 - REPUBLICAÇÃO**

MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA															
PODER EXECUTIVO															
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO															
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL															
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO															
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")															
														RS 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (b)
	LIQUIDADAS														
	Janeiro 2024	Fevereiro 2024	Março 2024	Abril 2024	Mai 2024	Junho 2024	Julho 2024	Agosto 2024	Setembro 2024	Outubro 2024	Novembro 2024	Dezembro 2024			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.511.253,66	1.495.802,28	1.401.812,35	1.454.233,83	1.503.716,46	1.960.806,83	1.506.796,43	1.525.416,82	1.540.290,91	1.556.126,70	1.559.097,99	2.429.217,04	19.444.571,30	5.639,50	
Pessoal Ativo	1.465.944,01	1.437.127,85	1.327.678,64	1.378.791,68	1.427.464,87	1.884.759,70	1.428.665,54	1.447.125,76	1.468.322,57	1.480.589,65	1.486.283,48	2.337.529,11	18.570.282,86	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.302.560,75	1.195.756,65	1.172.093,22	1.225.189,64	1.185.316,67	1.731.728,02	1.261.208,32	1.285.532,64	1.304.260,87	1.315.641,61	1.320.434,06	2.052.570,75	16.352.293,20	0,00	
Obrigações Patronais	163.383,26	241.371,20	155.585,42	153.602,04	242.148,20	153.031,68	167.457,22	161.593,12	164.061,70	164.948,04	165.849,42	284.958,36	2.217.989,66	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	45.309,65	45.309,65	45.309,65	45.309,65	45.309,65	67.729,19	46.721,65	48.577,65	40.018,44	40.018,44	40.018,44	59.086,28	568.718,34	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	23.072,99	23.072,99	23.072,99	23.072,99	23.072,99	34.609,50	23.072,99	24.928,99	16.369,78	16.369,78	16.369,78	24.554,66	271.640,43	0,00	
Penções	22.236,66	22.236,66	22.236,66	22.236,66	22.236,66	33.119,69	23.648,66	23.648,66	23.648,66	23.648,66	23.648,66	34.531,62	297.077,91	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.951,00	35.518,61	32.796,07	32.601,65	118.867,33	5.639,50	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	13.364,78	28.824,06	30.132,50	30.941,94	8.317,94	31.409,24	29.713,41	13.998,90	0,00	0,00	0,00	186.702,77	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)</b>	<b>45.184,00</b>	<b>45.184,00</b>	<b>45.184,00</b>	<b>56.082,99</b>	<b>55.991,89</b>	<b>60.028,52</b>	<b>56.082,99</b>	<b>46.535,16</b>	<b>46.535,16</b>	<b>46.535,16</b>	<b>46.535,16</b>	<b>43.711,16</b>	<b>593.590,19</b>	<b>0,00</b>	



Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias ( § 11, EC 120/2022)	45.184,00	45.184,00	45.184,00	56.082,99	55.991,89	60.028,52	56.082,99	46.535,16	46.535,16	46.535,16	46.535,16	43.711,16	593.590,19	0,00	
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15 )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>1.466.069,66</b>	<b>1.450.618,28</b>	<b>1.356.628,35</b>	<b>1.398.150,84</b>	<b>1.447.724,57</b>	<b>1.900.778,31</b>	<b>1.450.713,44</b>	<b>1.478.881,66</b>	<b>1.493.755,75</b>	<b>1.509.591,54</b>	<b>1.512.562,83</b>	<b>2.385.505,88</b>	<b>18.850.981,11</b>	<b>5.639,50</b>	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>46.287.822,76</b>	<b>0,00</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	<b>650.000,00</b>	<b>0,00</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	<b>200.000,00</b>	<b>0,00</b>
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias ( § 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	<b>587.392,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)</b>	<b>44.850.430,76</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)</b>	<b>18.856.620,61</b>	<b>42,04</b>
<b>LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>	<b>24.219.232,61</b>	<b>54,00</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>	<b>23.008.270,98</b>	<b>51,30</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)</b>	<b>21.797.309,35</b>	<b>48,60</b>
Notas Explicativas		

**EXILAINE GASPAR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vania Antunes Domingues da Costa  
**Código Identificador:**91845185

**SETOR DE TESOUREARIA**  
**ANEXO 5 - DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR DO PODER EXECUTIVO 2S2024 - REPUBLICAÇÃO**

PODER EXECUTIVO											
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL											
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO											
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")											
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO )1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO (NÃO INSCRITOS LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS LIQUIDADOS CANCELADOS INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	NÃO POR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO ) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	30.459.582,97	7.184,49	283.277,08	209.923,97	80.954,12	0,00	29.878.243,31	3.100.103,16	0,00	26.778.140,15	
Transferências do FUNDEB	644.571,13	11,50	6.968,10	2.312,76	0,00	0,00	635.278,77	28.620,00	0,00	606.658,77	
Transferências Voluntárias	11.659.016,38	2.266,91	0,00	144.834,61	0,00	0,00	11.511.914,86	246.483,34	0,00	11.265.431,52	
Alienação de Bens	183.445,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	183.445,21	0,00	0,00	183.445,21	
Operações de Crédito	444,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	444,99	0,00	0,00	444,99	
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Programas	13.914.334,53	257,72	111.521,93	52.840,58	0,00	0,00	13.749.714,30	2.700.610,85	0,00	11.049.103,45	
Antecipação da Receita Orçamentária ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais ( § 13,	3.085.549,27	270,00	119.699,90	0,02	0,00	0,00	2.965.579,35	87.849,92	0,00	2.877.729,43	

art. 166 da CF)										
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	322.386,76	0,00	9.737,15	0,00	0,00	0,00	312.649,61	9.303,06	0,00	303.346,55
Cessão Onerosa – Pré-Sal	19.887,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.887,81	0,00	0,00	19.887,81
Valores Restituíveis	80.954,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.954,12	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	548.992,77	4.378,36	35.350,00	9.936,00	0,00	0,00	499.328,41	27.235,99	0,00	472.092,42
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)</b>	<b>7.945.301,03</b>	<b>74.300,32</b>	<b>203.715,33</b>	<b>47.167,98</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.620.117,40</b>	<b>943.510,98</b>	<b>0,00</b>	<b>6.676.606,42</b>
Recursos Ordinários/Livres	7.945.301,03	74.300,32	203.715,33	47.167,98	0,00	0,00	7.620.117,40	943.510,98	0,00	6.676.606,42
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>38.404.884,00</b>	<b>81.484,81</b>	<b>486.992,41</b>	<b>257.091,95</b>	<b>80.954,12</b>	<b>0,00</b>	<b>37.498.360,71</b>	<b>4.043.614,14</b>	<b>0,00</b>	<b>33.454.746,57</b>
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO ) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO INSCRITOS LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO CANCELADOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO ) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)					
TOTAL (V) = (III + IV)	38.404.884,00	81.484,81	486.992,41	257.091,95	80.954,12	0,00	37.498.360,71	4.043.614,14	0,00	33.454.746,57
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA									22/02/2025 - 06:01:53	

**EXILAINE GASPAR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vania Antunes Domingues da Costa  
**Código Identificador:**14D92BB5

**SETOR DE TESOUREARIA**  
**ANEXO 5 - DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR CONSOLIDADO 2S2024 - REPUBLICAÇÃO**

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										RS\$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO ) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO INSCRITOS LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO CANCELADOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO ) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	30.459.582,97	7.184,49	283.277,08	209.923,97	80.954,12	0,00	29.878.243,31	3.100.103,16	0,00	26.778.140,15
Transferências do FUNDEB	644.571,13	11,50	6.968,10	2.312,76	0,00	0,00	635.278,77	28.620,00	0,00	606.658,77
Transferências Voluntárias	11.659.016,38	2.266,91	0,00	144.834,61	0,00	0,00	11.511.914,86	246.483,34	0,00	11.265.431,52
Alienação de Bens	183.445,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	183.445,21	0,00	0,00	183.445,21
Operações de Crédito	444,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	444,99	0,00	0,00	444,99
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	13.914.334,53	257,72	111.521,93	52.840,58	0,00	0,00	13.749.714,30	2.700.610,85	0,00	11.049.103,45
Antecipação da Receita OrçamentáriaARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	3.085.549,27	270,00	119.699,90	0,02	0,00	0,00	2.965.579,35	87.849,92	0,00	2.877.729,43
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	322.386,76	0,00	9.737,15	0,00	0,00	0,00	312.649,61	9.303,06	0,00	303.346,55
Cessão Onerosa - Pré-Sal	19.887,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.887,81	0,00	0,00	19.887,81
Valores Restituíveis	80.954,12	0,00	0,00	0,00	80.954,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	548.992,77	4.378,36	35.350,00	9.936,00	0,00	0,00	499.328,41	27.235,99	0,00	472.092,42
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)</b>	<b>7.945.301,03</b>	<b>74.300,32</b>	<b>203.715,33</b>	<b>47.167,98</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.620.117,40</b>	<b>943.510,98</b>	<b>0,00</b>	<b>6.676.606,42</b>
Recursos Ordinários/Livres	7.945.301,03	74.300,32	203.715,33	47.167,98	0,00	0,00	7.620.117,40	943.510,98	0,00	6.676.606,42
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>38.404.884,00</b>	<b>81.484,81</b>	<b>486.992,41</b>	<b>257.091,95</b>	<b>80.954,12</b>	<b>0,00</b>	<b>37.498.360,71</b>	<b>4.043.614,14</b>	<b>0,00</b>	<b>33.454.746,57</b>
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)</b>	<b>OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS</b>				<b>INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) 1) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)</b>	<b>EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)</b>
		<b>Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos</b>	<b>Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)</b>	<b>Demais Obrigações Financeiras (e)</b>						
<b>TOTAL (V) = (III + IV)</b>	<b>38.404.884,00</b>	<b>81.484,81</b>	<b>486.992,41</b>	<b>257.091,95</b>	<b>80.954,12</b>	<b>0,00</b>	<b>37.498.360,71</b>	<b>4.043.614,14</b>	<b>0,00</b>	<b>33.454.746,57</b>

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICÍPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

22/02/2025 - 06:02:19

**EXILAINE GASPAR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vania Antunes Domingues da Costa  
**Código Identificador:**6DC5EEE5

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**

<b>CONSOLIDADO</b>										
<b>RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b>										
<b>DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR</b>										
<b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>										
<b>01/2024 A 12/2024</b>										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)						
Recursos Ordinários (Livres)	9.741.340,32	117.016,04	245.033,61	535.726,13	0,00	0,00	8.843.564,54	3.312.236,38	0,00	5.531.328,16
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	33.200,00	0,00	33.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE INSTITUIÇÃO PRIVADA - IBEMA	4.556,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.556,89	0,00	0,00	4.556,89
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>9.779.097,21</b>	<b>117.016,04</b>	<b>278.233,61</b>	<b>535.726,13</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.848.121,43</b>	<b>3.312.236,38</b>	<b>0,00</b>	<b>5.535.885,05</b>

CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	7.430,72	0,00	0,00	978,61	0,00	0,00	6.452,11	0,00	0,00	6.452,11
Estadual - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	450.851,54	0,00	769,63	1.330,00	0,00	0,00	448.751,91	35.000,30	0,00	413.751,61
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	220,00	0,00	0,00	0,00	(220,00)	0,00	0,00	(220,00)
EMENDAS PARLAMENTARES SAÚDE	32.032,79	0,00	0,00	2.799,99	0,00	0,00	29.232,80	17.682,40	0,00	11.550,40
EMENDAS PARLAMENTARES SAÚDE	0,00	670,53	0,00	0,00	0,00	0,00	(670,53)	0,00	0,00	(670,53)
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	16.241,35	5.224,02	3.970,00	6.805,83	0,00	0,00	241,50	0,00	0,00	241,50
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-	517.583,65	0,00	1.269,93	0,00	0,00	0,00	516.313,72	0,00	0,00	516.313,72
Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	204.610,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	204.610,44	0,00	0,00	204.610,44
UBS SEDE	22.182,56	0,00	0,00	12.240,37	0,00	0,00	9.942,19	0,00	0,00	9.942,19
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº	5.936,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.936,64	0,00	0,00	5.936,64
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº	89.049,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.049,61	0,00	0,00	89.049,61
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	946,22	0,00	160,20	0,00	0,00	0,00	786,02	0,00	0,00	786,02
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação	1.650,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.650,77	0,00	0,00	1.650,77
Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais	888,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	888,28	0,00	0,00	888,28
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	441,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	441,60	0,00	0,00	441,60
Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos	2.791,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.791,84	0,00	0,00	2.791,84
Transferências do Fundo Estadual para Calamidades Públicas - FECAP - Lei	10.397,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.397,61	0,00	0,00	10.397,61
Transferências Lei 9615/98	17.640,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.640,05	0,00	0,00	17.640,05
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.984.852,46	7.715,57	8.926,85	76.220,24	0,00	0,00	1.891.989,80	63.981,13	0,00	1.828.008,67
Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA	4.779.864,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.779.864,91	540.000,00	0,00	4.239.864,91
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	124.128,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.128,65	0,00	0,00	124.128,65
Apoio Financeiro aos Municípios AFM	8.276,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.276,88	0,00	0,00	8.276,88
SANEAMENTO BÁSICO	229.816,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	229.816,55	0,00	0,00	229.816,55
INCENTIVO FINANCEIRO REFORMA/RECUPERAÇÃO DE USF	23,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,19	0,00	0,00	23,19
TRANSFERÊNCIA FIA	56,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56,75	0,00	0,00	56,75
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	23,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,74	0,00	0,00	23,74
INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE VI	29,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29,74	0,00	0,00	29,74
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	237.568,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	237.568,67	0,00	0,00	237.568,67
Transferências Voluntárias Públicas Federais	44,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44,16	0,00	0,00	44,16
Transferências de Outros Programas	197,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	197,62	0,00	0,00	197,62
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-	1,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,24	0,00	0,00	1,24
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	23.168,30	0,00	0,00	1.037,89	0,00	0,00	22.130,41	0,00	0,00	22.130,41
Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à	283,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	283,13	0,00	0,00	283,13
Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde -	26.430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.430,00	0,00	0,00	26.430,00
Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede	41,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41,59	0,00	0,00	41,59
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus	7,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,56	0,00	0,00	7,56

(COVID- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID- Retenções em Caráter Consignatário	538,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	538,93	206,94	0,00	331,99
Operações de Crédito Internas	54.290,61	0,00	0,00	0,00	54.290,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID- Operações de Crédito Internas	2.416,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.416,15	0,00	0,00	2.416,15
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID- Operações de Crédito Internas	60,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,02	0,00	0,00	60,02
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID- Operações de Crédito Internas	661,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	661,80	0,00	0,00	661,80
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID- Operações de Crédito Internas	843,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	843,27	0,00	0,00	843,27
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID- Operações de Crédito Internas	5.009,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.009,96	0,00	0,00	5.009,96
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID- Operações de Crédito Internas	807,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	807,66	0,00	0,00	807,66
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID- Operações de Crédito Internas	3.798,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.798,86	0,00	0,00	3.798,86
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID- Fundeb 60%	706,18	0,00	579,60	0,00	0,00	0,00	126,58	0,00	0,00	126,58
Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Fundeb 40%	613.653,99	16,50	12.523,02	0,00	0,00	0,00	601.114,47	0,00	0,00	601.114,47
CORONAVÍRUS (COVID-19) - SAPS - Portaria 3874	17.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.375,00	0,00	0,00	17.375,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	119.917,86	5.909,36	1.984,34	365,25	0,00	0,00	111.658,91	0,00	0,00	111.658,91
Transferências Voluntárias Públicas Federais Convênio nº 901722/2020	565,75	0,00	502,00	0,00	0,00	0,00	63,75	0,00	0,00	63,75
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.538,76	6.577,49	0,00	3.221,13	0,00	0,00	740,14	301,32	0,00	438,82
Coronavírus (COVID-19) SAPS Portaria nº 361	0,00	0,00	0,00	0,03	0,00	0,00	(0,03)	0,00	0,00	(0,03)
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros - Educação	775.363,16	0,00	1.164,66	37.303,81	0,00	0,00	736.894,69	13.232,50	0,00	723.662,19
Salário-Educação	1.509,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.509,26	0,00	0,00	1.509,26
CONV. ESTADUAL Nº 385/2021 SEAB	44.366,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.366,69	0,00	0,00	44.366,69
CONV. ESTADUAL FIA IMPACTO COVID	279.421,41	0,00	0,00	1.560,00	0,00	0,00	277.861,41	236.135,77	0,00	41.725,64
CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVER. ECA/FMDCA	468.827,29	0,00	0,00	348.762,39	0,00	0,00	120.064,90	0,00	0,00	120.064,90
CONV ESTADUAL Nº 003/2022 SEIL	160,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160,36	0,00	0,00	160,36
INCENTIVO APOIO A PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO INC. APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMP. INTERSETORIAL AS FAMILIAS DE	260.122,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.122,83	0,00	0,00	260.122,83
INCENTIVO DE GARANTIA DE DIREITOS À PESSOA IDOSA - CENTRO DE	2.29	0,00	0,00	273.118,56	0,00	0,00	(273.116,27)	0,00	0,00	(273.116,27)
Transferências Voluntárias Públicas Federais	5.525,75	0,00	2.520,00	0,00	0,00	0,00	3.005,75	0,00	0,00	3.005,75
CONV ESTADUAL SEDU Nº 1238/2022	87.770,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.770,27	0,00	0,00	87.770,27
Transferências Voluntárias Públicas Federais	26.128,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.128,15	0,00	0,00	26.128,15
CONV ESTADUAL SEDU Nº 1238/2022	27.165,85	0,00	0,00	22.176,47	0,00	0,00	4.989,38	0,00	0,00	4.989,38
Transferências Voluntárias Públicas Federais	691,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	691,68	242.316,81	0,00	(241.625,13)
Transferências Voluntárias Públicas Federais	7.212,18	512,98	0,00	0,00	0,00	0,00	6.699,20	0,00	0,00	6.699,20
Transferências Voluntárias Públicas Federais	1.200,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,53	0,00	0,00	1.200,53
PROJETO SEMEAR AMANHA FNDE C M E I	2.354,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.354,69	0,00	0,00	2.354,69
Transferências Voluntárias Públicas Federais	1,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,51	0,00	0,00	1,51
CONVÊNIO ESTADUAL 73/2023 - SECID - SEDU - CONSTRUÇÃO	2.309,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.309,37	0,00	0,00	2.309,37



CENTRO											
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de	173,45	0,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	173,15	0,00	1.000,00	173,15
Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º -	5.436,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.436,12	0,00	0,00	0,00	5.436,12
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio	15.298,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.298,16	0,00	0,00	0,00	15.298,16
Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º -	2.027,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.027,41	0,00	0,00	0,00	2.027,41
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida -	104.281,55	0,00	15.409,96	0,00	0,00	0,00	88.871,59	43.515,50	0,00	0,00	45.356,09
Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	1.169,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.169,00	0,00	0,00	0,00	1.169,00
Outras Transferências de Recursos do FNDE - ETI - Escola em Tempo Integral	55.737,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.737,96	0,00	0,00	0,00	55.737,96
Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) SICONV 941932/2023	3.053,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.053,55	0,00	0,00	0,00	3.053,55
APOIO E FORTALECIMENTO DA POLÍTICA PÚBLICA DA MULHER	46.109,15	0,00	86,88	0,00	0,00	0,00	46.022,27	0,00	0,00	0,00	46.022,27
PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS	517,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	517,74	0,00	0,00	0,00	517,74
INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL PARA FAMÍLIAS INDÍGENAS CRIANÇAS E	1.519,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.519,61	0,00	0,00	0,00	1.519,61
Emendas Individuais - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C.	103.555,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.555,26	0,00	0,00	0,00	103.555,26
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	44.535,08	5.292,59	2.264,90	19.740,19	0,00	0,00	17.237,40	447,39	0,00	0,00	16.790,01
Bloco de Investimentos - SUAS	67.838,16	0,00	0,10	0,00	0,00	0,00	67.838,06	0,00	0,00	0,00	67.838,06
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	529,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	529,08	0,00	0,00	0,00	529,08
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	7.026,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.026,15	25,50	0,00	0,00	7.000,65
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	4.601,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.601,28	4.397,61	0,00	0,00	203,67
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	1.098,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.098,05	0,00	0,00	0,00	1.098,05
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	8.049,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.049,98	0,00	0,00	0,00	8.049,98
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida -	30.768,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.768,07	21.547,47	0,00	0,00	9.220,60
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida -	2.323,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.323,16	0,00	0,00	0,00	2.323,16
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-	61.940,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.940,05	28.838,68	0,00	0,00	33.101,37
Emenda Individual Conf. Portaria MDS nº 886 de 18/05/2023 com Finalidade	3.120,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.120,51	0,00	0,00	0,00	3.120,51
CONV. FEDERAL MAPA SICONV Nº 949948/2023	3.774,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.774,13	0,00	0,00	0,00	3.774,13
CONVENIO ESTADUAL Nº 262/2024 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	499,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	499,67	0,00	0,00	0,00	499,67
RECURSOS DA LEI Nº 14.399 DE 08/07/2022 ALDIR BLANC FOMENTO À	136.587,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.587,46	0,00	0,00	0,00	136.587,46
INCENTIVO PARANA VIAJA MAIS 60 DEL. 024/2023	10.976,84	0,00	6.181,71	0,00	0,00	0,00	4.795,13	0,00	0,00	0,00	4.795,13
FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO E ENFRENTAMENTO ÀS	72.898,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.898,83	0,00	0,00	0,00	72.898,83
INCENTIVO VIDAS AQUECIDAS	20.176,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.176,29	0,00	0,00	0,00	20.176,29
FIA - FORTALECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS À	135.260,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.260,21	0,00	0,00	0,00	135.260,21
Estadual - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	472.738,64	0,00	6.591,60	7.700,60	0,00	0,00	458.446,44	0,00	0,00	0,00	458.446,44
Bloco de Custeio das Ações e Serviços	315.667,16	2.513,50	13.298,57	6.780,91	0,00	0,00	293.074,18	0,00	0,00	0,00	293.074,18

Públicos de Saúde													
Atenção Básica	1.094,32	3,00	0,00	9.635,84	0,00	0,00	(8.544,52)	0,00	0,00			(8.544,52)	
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	919,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	919,27	0,00	0,00			919,27	
Vigilância em Saúde	182.808,14	0,10	56,00	0,00	0,00	0,00	182.752,04	0,00	0,00			182.752,04	
Assistência Farmacéutica - QUALIFAR	1.256,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.256,60	0,00	0,00			1.256,60	
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	350,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350,25	0,00	0,00			350,25	
Receitas de Alienações de Ativos	238.192,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	238.192,27	0,00	0,00			238.192,27	
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	372.005,10	12.057,34	0,00	0,00	0,00	0,00	359.947,76	0,00	0,00			359.947,76	
Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e	117,13	0,00	125,11	0,00	0,00	0,00	(7,98)	0,00	0,00			(7,98)	
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	780.575,42	40.516,58	3,30	6,02	0,00	0,00	740.049,52	357.154,50	0,00			382.895,02	
Taxas - Exercício Poder de Polícia	84.467,20	4.735,78	0,00	7.265,09	0,00	0,00	72.466,33	32.816,49	0,00			39.649,84	
Taxas - Prestação de Serviços	165.253,14	0,00	28,07	0,00	0,00	0,00	165.225,07	128.177,18	0,00			37.047,89	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	15.183.135,48	91.745,64	78.636,43	839.049,22	54.290,61	0,00	14.119.413,58	1.765.777,49	1.000,00			12.353.636,09	
TOTAL (III) = (I + II)	24.962.232,69	208.761,68	356.870,04	1.374.775,35	54.290,61	0,00	22.967.535,01	5.078.013,87	1.000,00			17.889.521,14	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	70.526.942,47	115,00	673,22	0,00	35.903,67	0,00	70.490.250,58	0,00	0,00			70.490.250,58	

Publicado por:  
 Daiane Correa Batista Dessanoki  
 Código Identificador:65E5AF1E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024														
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	TOTAL (ÚLTIMOS MESES) (a)	12
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.911.817,91	2.821.403,52	2.877.003,42	3.697.270,16	3.026.017,03	2.970.270,89	2.920.588,98	2.818.577,98	2.912.384,19	2.881.313,01	5.370.324,69	3.469.093,60	38.676.065,38	0,00
Pessoal Ativo	2.894.666,82	2.739.786,47	2.767.525,70	3.574.412,49	2.915.565,36	2.815.911,22	2.865.805,31	2.812.794,31	2.906.600,52	2.799.529,34	5.358.665,35	3.411.809,93	37.863.072,82	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.637.805,84	2.457.359,57	2.478.585,42	3.289.433,73	2.557.286,21	2.520.934,98	2.570.227,51	2.507.050,99	2.594.719,43	2.491.359,69	4.773.118,99	3.114.278,08	33.992.160,44	0,00
Obrigações Patronais	256.860,98	282.426,90	288.940,28	284.978,76	358.279,15	294.976,24	295.577,80	305.743,32	311.881,09	308.169,65	585.546,36	297.531,85	3.870.912,38	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	5.783,67	5.783,67	5.783,67	5.783,67	5.783,67	5.783,67	5.783,67	5.783,67	5.783,67	5.783,67	11.659,34	5.783,67	75.279,71	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	2.732,00	1.320,00	17.252,00	0,00
Pensões	4.463,67	4.463,67	4.463,67	4.463,67	4.463,67	4.463,67	4.463,67	4.463,67	4.463,67	4.463,67	8.927,34	4.463,67	58.027,71	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	11.367,42	75.833,38	103.694,05	117.074,00	104.668,00	148.576,00	49.000,00	0,00	0,00	76.000,00	0,00	51.500,00	737.712,85	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	149.107,65	130.451,87	136.828,44	1.036.336,02	233.626,66	189.108,97	210.703,76	187.125,65	175.966,17	9.027,29	6.693,12	195.552,47	2.660.528,07	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	881.908,67	91.521,07	11.781,88	75.514,06	45.543,77	29.912,36	0,00	6.693,12	25.309,86	1.168.184,79	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	149.107,65	120.712,93	136.828,44	144.013,92	134.259,01	135.080,65	126.555,98	132.948,16	127.605,66	0,00	0,00	152.188,03	1.359.300,43	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	9.738,94	0,00	10.413,43	7.846,58	42.246,44	8.633,72	8.633,72	18.448,15	9.027,29	0,00	18.054,58	133.042,85	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.762.710,26	2.690.951,65	2.740.174,98	2.660.934,14	2.792.390,37	2.781.161,92	2.709.885,22	2.631.452,33	2.736.418,02	2.872.285,72	5.363.631,57	3.273.541,13	36.015.537,31	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>											<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)											89.094.947,84			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)											500.000,00			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)											300.000,00			
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)											1.154.406,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)											87.140.541,84			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)											36.015.537,31	41,33%		
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)											47.055.892,59	54%		

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024		
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>											<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>		
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)											44.703.097,96	51,3%		
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)											42.350.303,33	48,6%		
Entidades:														

Município de Turvo

Publicado por:  
Daiane Correa Batista Dessanoski  
Código Identificador:318243BC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**

MUNICÍPIO DE TURVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2024 À 12/2024										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercício Anteriores (b)					
Recursos Ordinários (Livres)	9.741.340,32	117.016,04	245.033,61	535.726,13	0,00	0,00	8.843.564,54	3.312.236,38	0,00	5.531.328,16
TRANSFERÊNCIA DE INSTITUIÇÃO PRIVADA - IBEMA	4.556,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.556,89	0,00	0,00	4.556,89
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	9.745.897,21	117.016,04	245.033,61	535.726,13	0,00	0,00	8.848.121,43	3.312.236,38	0,00	5.535.885,05
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	7.430,72	0,00	0,00	978,61	0,00	0,00	6.452,11	0,00	0,00	6.452,11
Estadual - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	450.851,54	0,00	769,63	1.330,00	0,00	0,00	448.751,91	35.000,30	0,00	413.751,61
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	220,00	0,00	0,00	0,00	(220,00)	0,00	0,00	(220,00)
EMENDAS PARLAMENTARES SAÚDE	32.032,79	0,00	0,00	2.799,99	0,00	0,00	29.232,80	17.682,40	0,00	11.550,40
EMENDAS PARLAMENTARES SAÚDE	0,00	670,53	0,00	0,00	0,00	0,00	(670,53)	0,00	0,00	(670,53)
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	16.241,35	5.224,02	3.970,00	6.805,83	0,00	0,00	241,50	0,00	0,00	241,50
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-	517.583,65	0,00	1.269,93	0,00	0,00	0,00	516.313,72	0,00	0,00	516.313,72
Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	204.610,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	204.610,44	0,00	0,00	204.610,44
UBS SEDE	22.182,56	0,00	0,00	12.240,37	0,00	0,00	9.942,19	0,00	0,00	9.942,19
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº	5.936,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.936,64	0,00	0,00	5.936,64
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº	89.049,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.049,61	0,00	0,00	89.049,61
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	946,22	0,00	160,20	0,00	0,00	0,00	786,02	0,00	0,00	786,02
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação	1.650,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.650,77	0,00	0,00	1.650,77
Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais	888,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	888,28	0,00	0,00	888,28
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	441,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	441,60	0,00	0,00	441,60
Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos	2.791,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.791,84	0,00	0,00	2.791,84
Transferências do Fundo Estadual para Calamidades Públicas - FECAP - Lei	10.397,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.397,61	0,00	0,00	10.397,61

Transferências Lei 9615/98	17.640,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.640,05	0,00	0,00	17.640,05	
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.984.852,46	7.715,57	8.926,85	76.220,24	0,00	0,00	1.891.989,80	63.981,13	0,00	1.828.008,67	
Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA	4.779.864,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.779.864,91	540.000,00	0,00	4.239.864,91	
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	124.128,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.128,65	0,00	0,00	124.128,65	
Apoio Financeiro aos Municípios AFM	8.276,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.276,88	0,00	0,00	8.276,88	
SANEAMENTO BÁSICO	229.816,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	229.816,55	0,00	0,00	229.816,55	
INCENTIVO FINANCEIRO REFORMA/RECUPERAÇÃO DE USF	23,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,19	0,00	0,00	23,19	
TRANSFERÊNCIA FIA	56,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56,75	0,00	0,00	56,75	
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	23,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,74	0,00	0,00	23,74	
INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE VI	29,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29,74	0,00	0,00	29,74	
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	237.568,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	237.568,67	0,00	0,00	237.568,67	
Transferências Voluntárias Públicas Federais	44,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44,16	0,00	0,00	44,16	
Transferências de Outros Programas	197,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	197,62	0,00	0,00	197,62	
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)							
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-	1,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,24	0,00	0,00	1,24	
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	23.168,30	0,00	0,00	1.037,89	0,00	0,00	22.130,41	0,00	0,00	22.130,41	
Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à	283,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	283,13	0,00	0,00	283,13	
Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde -	26.430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.430,00	0,00	0,00	26.430,00	
Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede	41,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41,59	0,00	0,00	41,59	
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-	7,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,56	0,00	0,00	7,56	
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-	538,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	538,93	206,94	0,00	331,99	
Retenções em Caráter Consignatário	54.290,61	0,00	0,00	0,00	54.290,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito Internas	2.416,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.416,15	0,00	0,00	2.416,15	
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-	60,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,02	0,00	0,00	60,02	
Operações de Crédito Internas	661,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	661,80	0,00	0,00	661,80	
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-	843,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	843,27	0,00	0,00	843,27	
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-	5.009,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.009,96	0,00	0,00	5.009,96	
Operações de Crédito Internas	807,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	807,66	0,00	0,00	807,66	
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-	3.798,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.798,86	0,00	0,00	3.798,86	
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-	706,18	0,00	579,60	0,00	0,00	0,00	126,58	0,00	0,00	126,58	
Fundeb 60%	613.653,99	16,50	12.523,02	0,00	0,00	0,00	601.114,47	0,00	0,00	601.114,47	
Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento na Rede de	17.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.375,00	0,00	0,00	17.375,00	
Fundeb 40%	119.917,86	5.909,36	1.984,34	365,25	0,00	0,00	111.658,91	0,00	0,00	111.658,91	



CORONAVÍRUS (COVID-19) - SAPS - Portaria 3874	565,75	0,00	502,00	0,00	0,00	0,00	63,75	0,00	0,00	63,75
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.538,76	6.577,49	0,00	3.221,13	0,00	0,00	740,14	301,32	0,00	438,82
Transferências Voluntárias Públicas Federais Convênio nº 901722/2020	0,00	0,00	0,00	0,03	0,00	0,00	(0,03)	0,00	0,00	(0,03)
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	775.363,16	0,00	1.164,66	37.303,81	0,00	0,00	736.894,69	13.232,50	0,00	723.662,19
Coronavírus (COVID-19) SAPS Portaria nº 361	1.509,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.509,26	0,00	0,00	1.509,26
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros - Educação	44.366,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.366,69	0,00	0,00	44.366,69
Salário-Educação	279.421,41	0,00	0,00	1.560,00	0,00	0,00	277.861,41	236.135,77	0,00	41.725,64
CONV. ESTADUAL Nº 385/2021 SEAB	468.827,29	0,00	0,00	348.762,39	0,00	0,00	120.064,90	0,00	0,00	120.064,90
CONV. ESTADUAL FIA IMPACTO COVID	160,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160,36	0,00	0,00	160,36
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	260.122,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.122,83	0,00	0,00	260.122,83
CONV ESTADUAL Nº 003/2022 SEIL	2,29	0,00	0,00	273.118,56	0,00	0,00	(273.116,27)	0,00	0,00	(273.116,27)
INCENTIVO APOIO A PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO	5.525,75	0,00	2.520,00	0,00	0,00	0,00	3.005,75	0,00	0,00	3.005,75
INC. APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMP. INTERSETORIAL AS FAMILIAS DE	87.770,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.770,27	0,00	0,00	87.770,27
INCENTIVO DE GARANTIA DE DIREITOS À PESSOA IDOSA - CENTRO DE	26.128,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.128,15	0,00	0,00	26.128,15
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercício Anteriores (b)					
Transferências Voluntárias Públicas Federais	27.165,85	0,00	0,00	22.176,47	0,00	0,00	4.989,38	0,00	0,00	4.989,38
CONV ESTADUAL SEDU Nº 1238/2022	691,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	691,68	242.316,81	0,00	(241.625,13)
Transferências Voluntárias Públicas Federais	7.212,18	512,98	0,00	0,00	0,00	0,00	6.699,20	0,00	0,00	6.699,20
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	1.200,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,53	0,00	0,00	1.200,53
PROJETO SEMEAR AMANHÃ FNDE C M E I	2.354,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.354,69	0,00	0,00	2.354,69
Transferências Voluntárias Públicas Federais	1,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,51	0,00	0,00	1,51
CONVÊNIO ESTADUAL 73/2023 - SECID - SEDU - CONSTRUÇÃO CENTRO	2.309,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.309,37	0,00	0,00	2.309,37
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de	173,45	0,30	0,00	0,00	0,00	0,00	173,15	0,00	1.000,00	173,15
Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º -	5.436,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.436,12	0,00	0,00	5.436,12
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio	15.298,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.298,16	0,00	0,00	15.298,16
Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º -	2.027,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.027,41	0,00	0,00	2.027,41
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida -	104.281,55	0,00	15.409,96	0,00	0,00	0,00	88.871,59	43.515,50	0,00	45.356,09
Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	1.169,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.169,00	0,00	0,00	1.169,00
Outras Transferências de Recursos do FNDE - ETI - Escola em Tempo Integral	55.737,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.737,96	0,00	0,00	55.737,96
Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) SICONV 941932/2023	3.053,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.053,55	0,00	0,00	3.053,55
APOIO E FORTALECIMENTO DA POLÍTICA PÚBLICA DA MULHER	46.109,15	0,00	86,88	0,00	0,00	0,00	46.022,27	0,00	0,00	46.022,27

PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS	517,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	517,74	0,00	0,00	517,74
INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL PARA FAMÍLIAS INDÍGENAS CRIANÇAS E	1.519,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.519,61	0,00	0,00	1.519,61
Emendas Individuais - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C.)	103.555,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.555,26	0,00	0,00	103.555,26
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	44.535,08	5.292,59	2.264,90	19.740,19	0,00	0,00	0,00	17.237,40	447,39	0,00	16.790,01
Bloco de Investimentos - SUAS	67.838,16	0,00	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	67.838,06	0,00	0,00	67.838,06
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	529,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	529,08	0,00	0,00	529,08
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	7.026,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.026,15	25,50	0,00	7.000,65
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	4.601,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.601,28	4.397,61	0,00	203,67
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	1.098,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.098,05	0,00	0,00	1.098,05
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	8.049,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.049,98	0,00	0,00	8.049,98
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida -	30.768,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.768,07	21.547,47	0,00	9.220,60
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida -	2.323,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.323,16	0,00	0,00	2.323,16
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-)	61.940,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.940,05	28.838,68	0,00	33.101,37
Emenda Individual Conf. Portaria MDS nº 886 de 18/05/2023 com Finalidade	3.120,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.120,51	0,00	0,00	3.120,51
CONV. FEDERAL MAPA SICONV Nº 949948/2023	3.774,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.774,13	0,00	0,00	3.774,13
CONVENIO ESTADUAL Nº 262/2024 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	499,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	499,67	0,00	0,00	499,67
RECURSOS DA LEI Nº 14.399 DE 08/07/2022 ALDIR BLANC FOMENTO À	136.587,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.587,46	0,00	0,00	136.587,46

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)					
INCENTIVO PARANA VIAJA MAIS 60 DEL. 024/2023	10.976,84	0,00	6.181,71	0,00	0,00	0,00	4.795,13	0,00	0,00	4.795,13
FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO E ENFRENTAMENTO ÀS	72.898,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.898,83	0,00	0,00	72.898,83
INCENTIVO VIDAS AQUECIDAS	20.176,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.176,29	0,00	0,00	20.176,29
FIA - FORTALECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS À	135.260,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.260,21	0,00	0,00	135.260,21
Estadual - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	472.738,64	0,00	6.591,60	7.700,60	0,00	0,00	458.446,44	0,00	0,00	458.446,44
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	315.667,16	2.513,50	13.298,57	6.780,91	0,00	0,00	293.074,18	0,00	0,00	293.074,18
Atenção Básica	1.094,32	3,00	0,00	9.635,84	0,00	0,00	(8.544,52)	0,00	0,00	(8.544,52)
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	919,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	919,27	0,00	0,00	919,27
Vigilância em Saúde	182.808,14	0,10	56,00	0,00	0,00	0,00	182.752,04	0,00	0,00	182.752,04

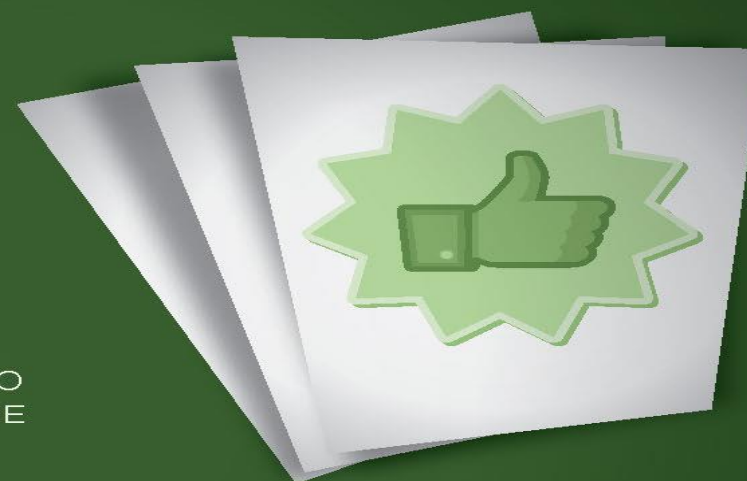
Assistência Farmacéutica QUALIFAR	1.256,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.256,60	0,00	0,00	1.256,60
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	350,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350,25	0,00	0,00	350,25
Receitas de Alienações de Ativos	238.192,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	238.192,27	0,00	0,00	238.192,27
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	372.005,10	12.057,34	0,00	0,00	0,00	0,00	359.947,76	0,00	0,00	359.947,76
Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e	117,13	0,00	125,11	0,00	0,00	0,00	(7,98)	0,00	0,00	(7,98)
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	780.575,42	40.516,58	3,30	6,02	0,00	0,00	740.049,52	357.154,50	0,00	382.895,02
Taxas - Exercício Poder de Polícia	84.467,20	4.735,78	0,00	7.265,09	0,00	0,00	72.466,33	32.816,49	0,00	39.649,84
Taxas - Prestação de Serviços	165.253,14	0,00	28,07	0,00	0,00	0,00	165.225,07	128.177,18	0,00	37.047,89
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	15.183.135,48	91.745,64	78.636,43	839.049,22	54.290,61	0,00	14.119.413,58	1.765.777,49	1.000,00	12.353.636,09
TOTAL (III) = (I + II)	24.929.032,69	208.761,68	323.670,04	1.374.775,35	54.290,61	0,00	22.967.535,01	5.078.013,87	1.000,00	17.889.521,14

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 20/02/2025 08:21

**Publicado por:**  
 Daiane Correa Batista Dessanoski  
 Código Identificador:8D0A3174

# É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES  
 41. 3223.5733  
 diariooficial@amp.org.br

**AMP**  
 ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ